SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte , 30 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVI | Nº 3548

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE: Anteomar Pereira da Silva - Ex- Prefeito de São Tomé/ RN

1º Vice-Presidente: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN

Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI(AMSO-TR)

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 013/2025
DISPENSA Nº 009/2025

CONTRATANTE: Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi-AMSO-TR
CONTRATADA: **Nux Fibra Telecomunicações Ltda ME** - CNPJ Nº 11.661.215./0001-70

OBJETO: fornecimento de sinal de internet 600 megabytes em fibra Óptica, 24 horas por dia, sete dias por semana, com assistência 24 horas**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi– AMSO-TR.
Unidade: 0103 – Departamento Administrativo.
Programa: 0003 – Manutenção do Departamento Administrativo
Atividade: 2.003 – Manutenção do Departamento Administrativo
Elemento de Despesas: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VALOR MENSAL: R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)
VALOR POR 12 MESES: R$ 1.020,00 (hum mil e vinte reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/06/2025 a 02/06/2026.

Currais Novos, 28 de maio de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:4B3D6D88

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR
PORTARIA Nº 010, DE 29 DE MAIO DE 2025.

O Presidente da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, no uso de suas atribuições Estatutárias, resolve:

Art. 1º Exonerar José Josivan de Oliveira, inscrito no CPF sob o n.º 784.596.134-53 e os demais membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL:
I – Ruy Jefferson Félix de Britto, inscrito no CPF sob o n.º 075.962.094-67;
II – Albanita Silva de Macedo, inscrito no CPF sob o n.º 392.377.964-04.

Art. 2º Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir de 31 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:F61EC28D

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR
PORTARIA Nº 011, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O Presidente da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, no uso de suas atribuições Estatutárias, e:

CONSIDERANDO o respeito que a Associação tem em relação as suas contratações, de acordo com a legislação vigente;
CONSIDERANDO o cumprimento as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo as alterações posteriores e as suas especificidades;
CONSIDERANDO a necessidade de que os processos de contratação desta Associação estejam em conformidade com os princípios administrativos e as boas práticas;
CONSIDERANDO a necessidade de que os recursos da entidade sejam utilizados adequadamente e em respeito aos ditames da economicidade e da eficiência, resolve:

Art. 1º Fica nomeado como Pregoeiro/Agente de Contratação, Cayron Changllon Santos Souza Araújo, inscrito no CPF sob o n.º 067.910.034-21, que contará com o auxílio da seguinte equipe de apoio:

I – Ruy Jefferson Félix de Britto, inscrito no CPF sob o n.º 075.962.094-67;
II – José Josivan de Oliveira, inscrito no CPF sob o n.º 784.596.134-53.

Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:0512E916

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO

Às 14:00 horas do dia 29 de maio de 2025, nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ, localizado na Avenida Teotônio Freire, nº 1296, Bairro JK, nesta cidade de Currais Novos/RN, perante a Comissão de Contratação Constituída pela Portaria nº 001/2025, constituída por Ingride Priscila Dantas de Araújo – agente de contratação, Paulo Roberto Leite Bulhões - membro e Francisco Paulo Felipe Andriola Neto – membro, foi declarada aberta a sessão para análise de documentos via sistema referente ao credenciamento nº 001/2025, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas públicas ou privadas para prestação de serviços em saúde pública. Apresentou a documentação para Credenciamento a seguinte empresa:

CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTO MEDICA CNPJ: 13.549.691/0001-29.

Diante da análise dos documentos foi identificado que a empresa atendeu o edital. E nada mais havendo a tratar, a presidente da Comissão de contratação deu como encerrada a presente reunião, a qual eu, Ingride Priscila Dantas de Araújo, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros integrantes.

INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO
Agente de Contratação

PAULO ROBERTO LEITE BULHÕES
Membro

FRANCISCO PAULO FELIPE ANDRIOLA NETO
Membro

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:4B9B5F42

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO

Às 14:00 horas do dia 29 de maio de 2025, nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ, localizado na Avenida Teotônio Freire, nº 1296, Bairro JK, nesta cidade de Currais Novos/RN, perante a Comissão de Contratação Constituída pela Portaria nº 001/2025, constituída por Ingride Priscila Dantas de Araújo – agente de contratação, Paulo Roberto Leite Bulhões - membro e Francisco Paulo Felipe Andriola Neto – membro, foi declarada aberta a sessão para análise de documentos via sistema referente ao credenciamento nº 001/2025, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas públicas ou privadas para prestação de serviços em saúde pública. Apresentou a documentação para Credenciamento a seguinte empresa:

CLINICA ANALISE RADIODIAGNOSTICA LTDA CNPJ: 38.627.973/0001-28.

Diante da análise dos documentos foi identificado que a empresa atendeu o edital. E nada mais havendo a tratar, a presidente da Comissão de contratação deu como encerrada a presente reunião, a qual eu, Ingride Priscila Dantas de Araújo, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros integrantes.

INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO
Agente de Contratação

PAULO ROBERTO LEITE BULHÕES
Membro

FRANCISCO PAULO FELIPE ANDRIOLA NETO
Membro

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:488B9F0C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO

Às 14:00 horas do dia 29 de maio de 2025, nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ, localizado na Avenida Teotônio Freire, nº 1296, Bairro JK, nesta cidade de Currais Novos/RN, perante a Comissão de Contratação Constituída pela Portaria nº 001/2025, constituída por Ingride Priscila Dantas de Araújo – agente de contratação, Paulo Roberto Leite Bulhões - membro e Francisco Paulo Felipe Andriola Neto – membro, foi declarada aberta a sessão para análise de documentos via sistema referente ao credenciamento nº 001/2025, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas públicas ou privadas para prestação de serviços em saúde pública. Apresentou a documentação para Credenciamento a seguinte empresa:

CENTRO CLINICO F D SILVA LTDA CNPJ: 45.443.650/0001-40.

Diante da análise dos documentos foi identificado que a empresa atendeu o edital. E nada mais havendo a tratar, a presidente da Comissão de contratação deu como encerrada a presente reunião, a qual eu, Ingride Priscila Dantas de Araújo, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros integrantes.

INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO
Agente de Contratação

PAULO ROBERTO LEITE BULHÕES
Membro

FRANCISCO PAULO FELIPE ANDRIOLA NETO
Membro

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:29BECB8D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 23/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ; CNPJ 12.397.803/0001-00

Contratada: INSTITUTO PENEDO LTDA ME; CNPJ: 24.441.223/0001-52

Objeto: Prestação de serviços complementares de saúde.

Dotação orçamentária: 01.001.10.302.002.2002

Vigência: 01/06/2025 a 31/05/2026

Data da assinatura: 26 de maio de 2025.

Assinantes: Fernando Antonio Bezerra - Presidente do CIS/SERIDÓ; Ariane Emerciano da Câmara - Sócia Administradora da contratada.

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:834348DF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 24/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ; CNPJ 12.397.803/0001-00

Contratada: ANALISE LABORATORIO CLINICO LTDA; CNPJ: 34.376.445/0001-92

Objeto: Prestação de serviços complementares de saúde.

Dotação orçamentária: 01.001.10.302.002.2002

Vigência: 01/06/2025 a 31/05/2026

Data da assinatura: 26 de maio de 2025.

Assinantes: Fernando Antonio Bezerra - Presidente do CIS/SERIDÓ; Álvaro José de Assis Neto - Sócio Administrador da contratada.

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:C799619E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 23/2025

CONSIDERANDO o exposto no Documento de Formalização de Demanda Nº 1/2025;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 74 da Lei Federal 14.133/2021, no art. 199 da Lei 8.080/90, e no Edital de Chamamento Público 1/2025;
CONSIDERANDO a previsão orçamentária no exercício vigente e a existência de saldo orçamentário, conforme atestado pelo setor competente;
CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos de contratação;
Pelo exposto, à luz dos fatos descritos na documentação trazida para exame, resta afirmar que estão presentes os requisitos que autorizam a contratação direta, por inexigibilidade, nos termos descritos abaixo:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA E ATENDIMENTO MÉDICO EM REGIME AMBULATORIAL OU HOSPITALAR, DE SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA, SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, EXCLUIDOS OS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, COMPLEMENTANDO SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELA REDE DE SAÚDE PÚBLICA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.
CONTRATADO: INSTITUTO PENEDO LTDA; CNPJ: 24.442.223/0001-52

Currais Novos, em 23 de maio de 2025.

VERÔNICA JULIANA GARCIA GERALDO
Secretária Executiva

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2025,** nos termos do despacho da Secretaria Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de empenho correspondente.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Currais Novos, em 23 de maio de 2025.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Presidente do CIS/SERIDÓ

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:284291D0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 24/2025

CONSIDERANDO o exposto no Documento de Formalização de Demanda Nº 1/2025;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 74 da Lei Federal 14.133/2021, no art. 199 da Lei 8.080/90, e no Edital de Chamamento Público 1/2025;
CONSIDERANDO a previsão orçamentária no exercício vigente e a existência de saldo orçamentário, conforme atestado pelo setor competente;
CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos de contratação;
Pelo exposto, à luz dos fatos descritos na documentação trazida para exame, resta afirmar que estão presentes os requisitos que autorizam a contratação direta, por inexigibilidade, nos termos descritos abaixo:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA E ATENDIMENTO MÉDICO EM REGIME AMBULATORIAL OU HOSPITALAR, DE SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA, SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, EXCLUIDOS OS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, COMPLEMENTANDO SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELA REDE DE SAÚDE PÚBLICA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.
CONTRATADO: ANALISE LABORATORIO CLINICO LTDA; CNPJ: 34.376.445/0001-92

Currais Novos, em 23 de maio de 2025.

VERÔNICA JULIANA GARCIA GERALDO
Secretária Executiva

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2025,** nos termos do despacho da Secretaria Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de empenho correspondente.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Currais Novos, em 23 de maio de 2025.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Presidente do CIS/Seridó

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:5647FC55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO Nº 2025019/001

Contrato Administrativo de Rateio Nº 2025019/001
Objeto: O presente contrato de rateio tem como objetivo definir as regras e critérios de participação do Município de Encanto/RN junto ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar (CIMOP) no repasse de obrigações financeiras, visando a prestação parcial dos serviços de manejo de resíduos sólidos em regime de gestão associada.
Partes:
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar - CIMOP, inscrito no CNPJ n.º 15.185.079/0001-40, representado pelo Presidente, Sr. Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN.
Município de Encanto/RN, inscrito no CNPJ n.º **08.355.760/0001-23**, representado pelo Prefeito, Sr. **ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**.
Valor Mensal: R$ 11.561,10, referente à destinação final de resíduos sólidos com produção estimada de 4,33 toneladas diárias.
Vigência: O contrato tem vigência até 29/05/2026, contado a partir da data de assinatura.
Fundamentação Legal: O contrato de rateio é regido pelo art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, art. 13 e seguintes do Decreto nº 6.017/2007, pelo contrato de programa correspondente, e pelas Leis Ratificadoras dos Municípios consorciados.
Data de Assinatura: 29 de maio 2025.
Assinam:
Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Presidente do CIMOP.
ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito Municipal de Encanto/RN.

Publicado por:
Daniel Alves da Silva
Código Identificador:B6AD0F5C

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 019/2025

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 019/2025

Contrato de Programa Nº 019/2025
Objeto: O presente contrato de programa visa a prestação de serviços de destinação final de resíduos sólidos domiciliares em aterro sanitário licenciado, em regime de gestão associada entre o Município de Encanto/RN e o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar (CIMOP).
Partes:
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar - CIMOP, inscrito no CNPJ n.º 15.185.079/0001-40, representado pelo Presidente, Sr. Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN.
Município de EncantoRN, inscrito no CNPJ n.º **08.355.760/0001-23**, representado pelo Prefeito, Sr. **ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**.
Vigência: O contrato tem vigência até 29/05/2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.
Fundamentação Legal: Este contrato de programa é regido pelo Art. 241 da Constituição Federal, Art. 13 da Lei Federal nº 11.107/2005, Art. 19 e 30 do Decreto nº 6.017/2007, Art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela Lei Federal nº 11.445/2007 e a Lei nº 12.305/2010.
Data de Assinatura: 29 de maio de 2025.
Assinam:
Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Presidente do CIMOP.
ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito Municipal de Encanto/RN.

Publicado por:
Daniel Alves da Silva
Código Identificador:F2A5BBCB

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar - CIMOP, no uso das atribuições que lhe confere o Contrato de Consórcio e Estatuto Social, com fundamento na Cláusula Décima, §§ 5°, 8° e 10 do Protocolo de Intenções, convoca os consorciados e os Municípios interessados, para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada **no dia 17 de junho de 2025, às 9h, no auditório da Prefeitura de Portalegre**, a fim de deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1) Assinatura do Termo de Compromisso do PAC de Resíduos Sólidos e informações sobre a execução do convênio;
2) Assinatura do Termo de Acordo de Cooperação entre CIMOP e SEBRAE para organização da coleta seletiva solidária regional;
3) Licitações compartilhadas;
4) Apresentação do plano de trabalho para o licenciamento ambiental consorciado;
5) Informações sobre o SIM e deliberação sobre a contratação/cessão de veterinário para assumir a coordenação dos serviços;
6) Deliberação sobre a ampliação do escopo de atuação do consórcio para gerir/explorar loterias municipais;
7) Deliberação sobre a operacionalização do transbordo de Umarizal;
8) Outros encaminhamentos.

Portalegre/RN, 29 de maio de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Presidente

Publicado por:
Daniel Alves da Silva
Código Identificador:C24BB7A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO POTIGUAR

CIM POTIGUAR
ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2024

ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2024
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULITFINALITÁRIO POTIGUAR, CNPJ sob nº 19.322.223/0001-01
Empresa: MARIA ROSILENE FERREIRA DA SILVA CNPJ: 35.472.045/0001-43.
Objeto: objeto a alteração do valor contratual, em razão da necessidade de readequação de quantitativos e inclusão de itens essenciais para o pleno funcionamento da obra de construção da Usina de Asfalto no município de Bom Jesus/RN.Acréscimo em R$ 50.352,57 (cinquenta mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a um acréscimo de 16,01% sobre o valor original do contrato.
Local/data da Assinatura: Natal/RN, 26/05/2025
Assinantes: LUCIANO DA CUNHA GOMES -Presidente CIM POTIGUAR
MARIA ROSILENE FERREIRA DA SILVA -CONTRATADA

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:4483497B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº **031/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0000002393/2025**

OBJETO:**AQUISIÇÃO DE GUINCHO HOSPITALAR DE TRANSFERÊNCIA PARA PACIENTES ACAMADOS E/OU COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO ATENDIMENTO PRESTADO A PESSOAS COM MOBILIDADE COMPROMETIDA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI /RN**, CNPJ SOB N° 11.826.099/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA AV. DR. JOSÉ AUGUSTO, 54, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº **52.496.119/0001-09**, COM SEDE NA RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88, SALA 4, PARQUE INDUSTRIAL, CEP: 16.075-370, ARAÇATUBA-SP.

VIGÊNCIA:DA ASSINATURA DO CONTRATO A 24 DE OUTUBRO DE 2025.

VALOR CONTRATADO: R$ 7.590,00 (SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 15.452.0010.1035.0000 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS; ELEMENTO DE DESPESA: 14.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTES: 17003110 OU 27003110.

BASE LEGAL: ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

ACARI/RN, 27 DE MAIO DE 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Acari/RN
CNPJ Nº 11.826.099/0001-00
MARINEIDE ALVES DANTAS
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:BDE00947

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº **030/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0000002392/2025**

OBJETO:**AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA ATENDER DEMANDA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI /RN**, CNPJ SOB N° 11.826.099/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA AV. DR. JOSÉ AUGUSTO, 54, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: 56.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA-ME, CNPJ Nº **56.422.537/0001-02**, COM SEDE NA RUA DEMOSTENES A DE SOUSA, Nª 65, MANDACARU, SÃO JULIÃO – PI, CEP: 64.670-000.

VIGÊNCIA:DA ASSINATURA DO CONTRATO A 28 DE AGOSTO DE 2025.

VALOR CONTRATADO: R$ 47.969,69 (QUARENTA E SETE E MIL NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0006.2016.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 14.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTES: 15001002.

BASE LEGAL: ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

ACARI/RN, 29 DE MAIO DE 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Acari/RN
CNPJ Nº 11.826.099/0001-00
MARINEIDE ALVES DANTAS
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:1B04136B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 074/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1327/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO PARA A CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL BAIRRO PADRE JOSÉ DANTAS CORTEZ.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, através da SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: **TEIXEIRA CONSTRUCOES LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 10.322.491/0001-40**, sediada na Rua Bernardo Bezerra Nº 21, Bairro Passagem Município de Florânia/RN, CEP: 59.515-000.

VALOR ESTIMADO: **R$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais).**

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias contados da expedição da competente ordem de serviço.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Acari/RN, 29 de maio de 2025.

RUDYSON RIC DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Projetos Especiais

Publicado por:
Jackson Soares
Código Identificador:437BF507

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000002516/2025

OBJETO:**AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO PARA CONTROLE DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARE, SERVIÇOS GERAIS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICOo vencedor da**Dispensa Eletrônica Nº 033/2025**, com sessão inicial realizada em 27 de maio de 2025, a saber:

a) E M DE OLIVEIRA MESQUITA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº**28.378.899/0001-08,**saiu vencedora do certame, totalizando o valor de **R$13.580,00 (Treze mil quinhentos e oitenta reais)**.

Acari (RN), 29 de maio de 2025.

MARINEIDE ALVES DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:3277B18F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN - EDITAL Nº 009/2025, PARA O CARGO DE ATENDENTE DE AMBULATÓRIO.

O MUNICÍPIO DE ACARI/RN, em cumprimento ao disposto no Edital nº 009/2025 do Processo Seletivo Simplificado, de ordem do Sr. Prefeito Municipal, neste ato através da Secretaria Municipal de Saúde Pública de Acari/RN, torna pública a **CONVOCAÇÃO DO SEGUINTE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2025:**

ATENDENTE DE AMBULATÓRIO – PSS Nº 009/2025			
Ordem	**Nome do Candidato**	**Nota Obtida**	**Resultado**
03	LILIAN SAYONARA DE ARAÚJO	7,6	3º

O candidato relacionado neste Edital de Convocação deverá, entre os dias **02 e 03 de junho de 2025, das 07h às 13horas**, como condição para a sua posse, apresentar, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Acari/RN, localizada na Rua Silvino Adonias Bezerra, nº 151, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000, a Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, os documentos e tomar as providências relacionadas no Item 8 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO – especificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado correspondente (Edital nº 009/2025), quais sejam:

I - O aprovado por ocasião da contratação deverá entregar a seguinte documentação:
a) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (site: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidão-de-quitação-eleitoral)
b) Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
c) Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;
d) Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
e) Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
f) Certidão de nascimento e/ou casamento;
g) Certidão de nascimento dos filhos até 14 (quatorze) anos;
h) Carteira de Identidade;
i) Cartão PIS/PASEP;
j) 01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio;
k) Declaração de dependentes para imposto de renda;
l) Comprovante de residência.
m) Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
n) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos estaduais e à dívida ativa do estado;
o) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais;
p) Dados bancários que pretende receber os vencimentos (cópia do cartão do banco)
II - Os documentos pessoais deverão ser entregues em cópias reprográficas acompanhadas do original.
III - Ficam desde já advertido o candidato de que a não apresentação da documentação exigida para a posse no prazo legal implica na desistência da vaga.

Acari/RN, 29 de maio de 2025.

MARINEIDE ALVES DANTAS
Secretária Municipal de Saúde Pública de Acari-RN

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:4F89F775

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE POSSE DE DIRETORES ESCOLARES PROCESSO SELETIVO DE MÉRITO E DESEMPENHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, Estado do RN, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Decreto nº 093/2025, que dispõe sobre a gestão democrática do ensino público municipal e regulamenta o processo de seleção de diretores escolares.

CONSIDERANDO o resultado final do **Processo Seletivo de Mérito e Desempenho** para provimento da função de Diretor das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme edital nº 001/2025;

CONSIDERANDO o princípio da gestão democrática, da valorização dos profissionais da educação e da busca pela melhoria da qualidade do ensino,

RESOLVE:

Art. 1º - Dar posse, na função de **Diretor Escolar**, aos candidatos relacionados abaixo, aprovados e classificados no referido processo seletivo, para exercerem suas atividades na unidade educacional correspondente, conforme disposto:

NOME	FUNÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	PERÍODO DO MANDATO
Damaris Welderlania Martins Faustino da Silva	Diretora	Centro Municipal de Educação Infantil Prefeito José da Penha Souza _ CMEI	2025-2027
Maria das Graças Nunes Nascimento de Morais	Vice Diretora	Centro Municipal de Educação Infantil Prefeito José da Penha Souza _ CMEI	2025-2027
Maria Augusta da Silva	Diretora	Centro Municipal de Ensino Rural - CMER	2025-2027
Francisca Valderiza da Rocha de Souza Alves	Vice Diretora	Centro Municipal de Ensino Rural - CMER	2025-2027
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra	Diretora	Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria de Filomena	2025-2027
Angélica Dalva de Medeiros	Vice Diretora	Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria de Filomena	2025-2027
Elineide Tavares da Silva	Diretora	Escola Municipal Santa Maria Ensino Infantil, fundamental e EJAs	2025-2027
Iracilda Gomes Miranda de Melo	Vice Diretora	Escola Municipal Santa Maria Ensino Infantil, fundamental e EJAs	2025-2027
Hélio Ciriaco da Silva	Diretor	Centro Educacional Municipal Batista Montenegro Ensino Fundamental II e EJAs	2025-2027
Talison Nailton Lopes Horacio	Vice Diretor	Centro Educacional Municipal Batista	2025-2027

		Montenegro Ensino Fundamental II e EJAs	
Gilzineide Florencio Fonseca	Diretora	Escola Municipal Francisca Batista dos Santos	2025-2027

Art. 2º - Os Diretores ora empossados deverão exercer suas funções em conformidade com as atribuições definidas na legislação vigente, no Regimento Escolar e nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, zelando pela gestão pedagógica, administrativa e financeira da unidade escolar.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 29 de maio de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:2896A252

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 315/2025 (NOMEAÇÃO)

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO NA ESCOLA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PREFEITO JOSÉ DA PENHA SOUZA _ CMEI DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AFONSO BEZERRA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE **AFONSO BEZERRRA/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como com o disposto no **Edital nº 001/2025** que regulamentou o **Processo Seletivo de Mérito e Desempenho para provimento da função de Diretor Escolar**,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido processo seletivo, publicado em 28/05/2025, para provimento da função de Diretor Escolar das Unidades da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **Damaris Welderlania Martins Faustino da Silva**, portador(a) do CPF nº 074.xxx.xxx-93 e RG nº xxx.627.xxx e M**aria das Graças Nunes Nascimento** portador do CPF nº 750.xxx.xxx-20 e RG nº xxx.316.xxx para exercer a função de **Diretor(a)Escolar e vice Diretor Escolar, respectivamente** do **Centro Municipal de Educação Infantil Prefeito José da Penha Souza _ CMEI**, pertencente à Rede Municipal de Ensino de **Afonso Bezerra/RN**, no período de **28/ 05/2025 a 28/05/2027**, conforme as normas previstas no Edital supracitado e na legislação vigente.

Art. 2º - O Diretor ora nomeado deverá exercer suas atribuições em conformidade com a legislação educacional, o Regimento Escolar, as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e demais normativas aplicáveis, zelando pela gestão democrática, eficiente e comprometida com a melhoria da qualidade da educação.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 29/05/2025, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 29 de maio de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:BBF79763

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 316/2025 (NOMEAÇÃO)

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO NA ESCOLA CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL - CMER DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AFONSO BEZERRA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE **AFONSO BEZERRRA/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como com o disposto no **Edital nº 001/2025** que regulamentou o **Processo Seletivo de Mérito e Desempenho para provimento da função de Diretor Escolar**,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido processo seletivo, publicado em 28/05/2025, para provimento da função de Diretor Escolar das Unidades da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **Maria Augusta da Silva**, portador(a) do CPF nº 938.xxx.xxx-87 e RG nº xxx.372.xxx e **Francisca Valderiza da Rocha de Souza Alves** portador do CPF nº 032.xxx.xxx-29 e RG nº xxx.863.xxx para exercer a função de **Diretor(a)Escolar e vice Diretor Escolar, respectivamente do Centro Municipal de Ensino Rural - CMER**, pertencente à Rede Municipal de Ensino de **Afonso Bezerra/RN**, no período de **28/ 05/2025 a 28/05/2027**, conforme as normas previstas no Edital supracitado e na legislação vigente.

Art. 2º - O Diretor ora nomeado deverá exercer suas atribuições em conformidade com a legislação educacional, o Regimento Escolar, as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e demais normativas aplicáveis, zelando pela gestão democrática, eficiente e comprometida com a melhoria da qualidade da educação.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 29/05/2025, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 29 de maio de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:BE048D43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 317/2025 (NOMEAÇÃO)

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE FILOMENA, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AFONSO BEZERRA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE **AFONSO BEZERRRA/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como com o disposto no **Edital nº 001/2025** que regulamentou o **Processo Seletivo de Mérito e Desempenho para provimento da função de Diretor Escolar**,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido processo seletivo, publicado em 28/05/2025, para provimento da função de Diretor Escolar das Unidades da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra**, portador(a) do CPF nº 851.xxx.xxx-49 e RG nº xxx.180.xxx e **Angelica Dalva de Medeiros** portador do CPF nº 080.xxx.xxx-56 e RG nº xxx.763.xxx para exercer a função de **Diretor(a)Escolar e vice Diretor Escolar, respectivamente da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria de Filomena**, pertencente à Rede Municipal de

Ensino de **Afonso Bezerra/RN**, no período de **28/ 05/2025 a 28/05/2027**, conforme as normas previstas no Edital supracitado e na legislação vigente.

Art. 2º - O Diretor ora nomeado deverá exercer suas atribuições em conformidade com a legislação educacional, o Regimento Escolar, as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e demais normativas aplicáveis, zelando pela gestão democrática, eficiente e comprometida com a melhoria da qualidade da educação.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 29/05/2025, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 29 de maio de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:33589B14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 318/2025 (NOMEAÇÃO)

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E EJAS**,** DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AFONSO BEZERRA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE **AFONSO BEZERRRA/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como com o disposto no **Edital nº 001/2025** que regulamentou o **Processo Seletivo de Mérito e Desempenho para provimento da função de Diretor Escolar**,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido processo seletivo, publicado em 28/05/2025, para provimento da função de Diretor Escolar das Unidades da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **Elineide Tavares da Silva**, portador(a) do CPF nº 038.xxx.xxx-78 e RG nº xxx.766.xxx e **Iracilda Gomes Miranda de Melo** portador do CPF nº 634.xxx.xxx-20 e RG nº xxx.249 para exercer a função de **Diretor(a)Escolar e vice Diretor(a) Escolar, respectivamente da Escola Municipal Santa Maria Ensino Infantil, fundamental e EJAs** pertencente à Rede Municipal de Ensino de **Afonso Bezerra/RN**, no período de **28/ 05/2025 a 28/05/2027**, conforme as normas previstas no Edital supracitado e na legislação vigente.

Art. 2º - O Diretor ora nomeado deverá exercer suas atribuições em conformidade com a legislação educacional, o Regimento Escolar, as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e demais normativas aplicáveis, zelando pela gestão democrática, eficiente e comprometida com a melhoria da qualidade da educação.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 29/05/2025, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 29 de maio de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:B0817553

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 319/2025 (NOMEAÇÃO)

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO NA ESCOLA CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL BATISTA MONTENEGRO ENSINO FUNDAMENTAL II E EJAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AFONSO BEZERRA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE **AFONSO BEZERRRA/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como com o disposto no **Edital nº 001/2025** que regulamentou o **Processo Seletivo de Mérito e Desempenho para provimento da função de Diretor Escolar**,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido processo seletivo, publicado em 28/05/2025, para provimento da função de Diretor Escolar das Unidades da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **Hélio Ciriaco da Silva**, portador(a) do CPF nº 539.xxx.xxx-15 e RG nº xxx.627 e **Talison Nailton Lopes Horacio** portador do CPF nº 083.xxx.xxx-20 e RG nº xxx.855.xxx para exercer a função de **Diretor(a)Escolar e vice Diretor Escolar, respectivamente do Centro Educacional Municipal Batista Montenegro Ensino Fundamental II e EJAs** pertencente à Rede Municipal de Ensino de **Afonso Bezerra/RN**, no período de **28/ 05/2025 a 28/05/2027**, conforme as normas previstas no Edital supracitado e na legislação vigente.

Art. 2º - O Diretor ora nomeado deverá exercer suas atribuições em conformidade com a legislação educacional, o Regimento Escolar, as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e demais normativas aplicáveis, zelando pela gestão democrática, eficiente e comprometida com a melhoria da qualidade da educação.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 29/05/2025, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 29 de maio de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:1C351152

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 320/2025 (NOMEAÇÃO)

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BATISTA DOS SANTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AFONSO BEZERRA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE **AFONSO BEZERRRA/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como com o disposto no **Edital nº 001/2025** que regulamentou o **Processo Seletivo de Mérito e Desempenho para provimento da função de Diretor Escolar**,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido processo seletivo, publicado em 28/05/2025, para provimento da função de Diretor Escolar das Unidades da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **Gilzineide Florencio Fonseca**, portador(a) do CPF nº 701.xxx.xxx-87e RG nº xxx.264.xxx, para exercer a função de **Diretor(a) Escolar da Escola Municipal Francisca Batista dos Santos**, pertencente à Rede Municipal de Ensino de **Afonso Bezerra/RN**, no período de **28/ 05/2025 a 28/05/2027**, conforme as normas previstas no Edital supracitado e na legislação vigente.

Art. 2º - O Diretor ora nomeado deverá exercer suas atribuições em conformidade com a legislação educacional, o Regimento Escolar, as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e demais normativas aplicáveis, zelando pela gestão democrática, eficiente e comprometida com a melhoria da qualidade da educação.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 29/05/2025, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 29 de maio de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:7A6BFEDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2025 (CONCESSÃO DE DIÁRIA)

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º- **CONCEDER** a (s) diárias (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor (a): RENATA CRISTINA SANTINA SILVA NUNES

Cargo/Função: Diretora de Recursos Humanos

Quantidade: ½ diária

Destino: Natal/RN

Data: Saída – 03/06/2025 às 05h30 e Retorno – 03/06/2025 às 15h00.

Valor Unitário: R$ 180,00

Valor Total: R$ 90,00

Descrição do objeto/serviço do deslocamento: Participação no Evento capacitação e-social para órgãos públicos, contadores, estudantes e empresas, que será realizado na cidade de Natal/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 29 de maio de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:C9DE4EA2

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO 10 – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

NOTA: SEM RPPS

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE
Contadora

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito

JOSE LIRA DAS CHAGAS NETO
Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:0A24B9E2

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2023
CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 423/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que celebram entre si, de um lado, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°, 08.294.688/0001-71, sediada a Praça Cívica 09 de junho, n 37, Centro, CEP n° 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Haroldo José Bezerra da Paz, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Joao Batista Alves Bezerra, 01 – Centro, Afonso Bezerra/RN – CEP: 59.510-000, portador do RG. n.º 2.***.***, inscrito no CPF/MF sob n.º 049.***.***-00, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, CNPJ: 10.477.835/0001-90, endereço: Rua Joao Pessoa, 267 - SALA 9 COND EDF CIDADE DO NATAL, Cidade Alta, Natal/RN - CEP: 59.025-902 - embarqueja@embarqueja.com.br - (84) 3206-5760, neste ato representada pelo Sr. Jose Alves Sobrinho, portador do RG nº 4**.**1 SSP-RN e inscrito no CPF: 284.***.***-15, doravante denominado CONTRATADO, por haver sido proclamada vencedora do Pregão Presencial n° 012/2022, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO conforme o art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93 e demais disposições de Direito Público, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes

CONSIDERANDO a previsão legal e editalícia de aditamento do contrato celebrado conforme o art. 57, Inc. II da Lei 8 666/93;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável, emitido pela Procuradoria Geral do Município, cuja prorrogação é vantajosa para a Administração Pública, na qual são mantidos os demais termos contratuais, inclusive os preços não terão reajustes;

CONSIDERANDO Despacho autorizativo do Exmo. Prefeito;

CONSIDERANDO, o Despacho informando a existência de lotação orçamentária para manutenção dos custos oriundos do termo aditivo, Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, regidas pelas cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO
1.1. O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, PARA SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COMPREENDENDO: RESERVA EMISSÃO, REMARCAÇÃO E

CANCELAMENTO DE BILHETES EM TRECHOS DIVERSOS NO ÂMBITO ÑACIONAL, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
2.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 31 de maio de 2025 a 30 de maio de 2026 mantendo os mesmos valores inicialmente contratados

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1. PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO DESCONTO PERCENTUAL DE BILHETES/PASSAGENS: 1,00% (Um Por cento) sobre o valor de R$ 69.826,55 (sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

CLÁUSULA QUARTA - DAFUNDAMENTAÇÃO LEGAL
4.1. O presente termo aditivo é celebrado com base no artigo 57, Inc. II da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada e Legislação Complementar.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
5.1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo

Afonso Bezerra/RN, 28 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN
CNPJ nº. 08.294.688/0001-71
HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
CPF Nº 049.***.***-00
Prefeito Municipal
Contratante

Embarque Já Viagens e Turismo LTDA – ME
CNPJ 10.477.835/0001-909
JOSE ALVES SOBRINHO
CPF: 284.***.***-15
Contratada

Testemunhas:

1ª) _____
CPF:

2º) _____
CPF:

Publicado por:
Laercio Henrique da Silva
Código Identificador:BCDC06C4

LICITAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 35/2024 - LICITAÇAO Nº. 002/2024 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1025/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ: 08.294.688/0001-71.
CONTRATADA: ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.710.366/0001-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS NA ZONA URBANA DO MUNÍCIPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.
VIGÊNCIA: 30/05/2025 até 28/08/2025.

Assinaturas em 29/05/2025. Pela Contratante: Haroldo José Bezerra da Paz, CPF nº. 049.***.***-00, Pela Contratada: Maykon Taylor Luciano de Araújo, CPF sob o nº. 044.***.***-24.

Publicado por:
Laercio Henrique da Silva
Código Identificador:D6B0B342

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 086/2025 (ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1207/2025

EXTRATO DE CONTRATO 086/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1207/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPAL DE AFONSO BEZERRA/RN - CNPJ:08.294.688/0001-71, **CONTRATADA**: ULTRA PROMOÇÕES E VENTOS LTDA, com registro no CNPJ 23.626.845/0001-92
OBJETO: Contratação de atração artística musical (RAYNEL GUEDES), para apresentação durante os festejos da "21ª CAPRIFEIRA 2025", em atenção à demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Naturais de Afonso Bezerra/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura por até 2 meses.
BASE LEGAL: 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02. 800 SEC.MUN.DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E REC S NATURAIS FUNCÃO: 20 AGRICULTURA SUB-FUNÇÃO: 605 ABASTECIMENTO V PROGRAMA: 0002 MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJ. /ATIV.: 2011 AGRICULTURA. MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3. .90.39 FONTE: 1.500 0000 Recursos não Vinculados de Impostos FONTE: 1.720.0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP Lei 9.478/1997
Assinaturas em 29/05/2025, **Pela Contratante:** Haroldo José Bezerra da Paz,CPF nº 049.***.***-00 e **Pela Contratada**: Rogerio Medeiros Cabral Junior, CPF nº 915.***.***-68.

Publicado por:
Jarivam Ferreira de Lima
Código Identificador:3DD31551

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 77/2022

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 077/2022 – LICITAÇÃO Nº 005/2022 – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2201/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ 08.294.688/0001-71.
CONTRATADA: ASFALTO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 10.710.366/0001-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS NO ASSENTAMENTO SANTA MARIA, NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

VIGÊNCIA: O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo de vigência do contrato por mais 07 (sete) meses, com vigência: 01/06/2025 a 31/12/2025.

Assinaturas em 29/05/2025. Pela Contratante: HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ, CPF nº. 049.***.***-00, Pela Contratada: MAYKON TAYLOR LUCIANO DE ARAÚJO, CPF sob o nº. 044.***.***-24.

Publicado por:
Laercio Henrique da Silva
Código Identificador:16DBC723

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 00013/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico
TIPO: Menor Preço Por Item
EDITAL Nº: 00013/2025
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PICKUP, 05 PASSAGEIROS, NOVO/ZERO QUILÔMETRO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO ORC, ORIGINAL DE FÁBRICA, CABINE DUPLA, ANO/MODELO 2025/2025, COR BRANCA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.3, MÍNIMA DE POTÊNCIA DE 105CV, CÂMBIO AUTOMÁTICO CVT DE 7 VELOCIDADES, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA 840L, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 600KG, ENTRE EIXOS 2.700(MM), TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 55L, CENTRAL DE MULTIMÍDIA DE 7', FARÓIS EM LED, RODAS DE LIGA LEVE 16', SENSOR DE ESTACIONAMENTO, AIR BAG DUPLO, AR CONDICIONADO DIGITAL, CAPOTA MARÍTIMA, COMANDOS NO VOLANTE, DIREÇÃO ELÉTRICA, FARÓIS DE NEBLINA, FREIOS ABS COM EBD, SANTO ANTONIO, CÂMERA DE RÉ, RETROVISORES ELÉTRICOS, PROTETOR DE CÁRTER, SENSOR DE MONITORAMENTO DA PRESSÃO DOS PNEUS, WIRELESS CHARGER, PADDLE SHIFTERS, APOIO DE BRAÇO CENTRAL, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIRO E TRASEIRO, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA. **Obs**. O veículo deverá ser entregue emplacado em nome do Município de Alexandria/RN., conforme especificações constantes no Edital Convocatório**.**
O(A) Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que realizará o Pregão Eletrônico (SRP) nº 00013/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM dia 11/06/2025 às 08h00min, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PICKUP, 05 PASSAGEIROS, NOVO/ZERO QUILÔMETRO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO ORC, ORIGINAL DE FÁBRICA, CABINE DUPLA, ANO/MODELO 2025/2025, COR BRANCA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.3, MÍNIMA DE POTÊNCIA DE 105CV, CÂMBIO AUTOMÁTICO CVT DE 7 VELOCIDADES, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA 840L, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 600KG, ENTRE EIXOS 2.700(MM), TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 55L, CENTRAL DE MULTIMÍDIA DE 7', FARÓIS EM LED, RODAS DE LIGA LEVE 16', SENSOR DE ESTACIONAMENTO, AIR BAG DUPLO, AR CONDICIONADO DIGITAL, CAPOTA MARÍTIMA, COMANDOS NO VOLANTE, DIREÇÃO ELÉTRICA, FARÓIS DE NEBLINA, FREIOS ABS COM EBD, SANTO ANTONIO, CÂMERA DE RÉ, RETROVISORES ELÉTRICOS, PROTETOR DE CÁRTER, SENSOR DE MONITORAMENTO DA PRESSÃO DOS PNEUS, WIRELESS CHARGER, PADDLE SHIFTERS, APOIO DE BRAÇO CENTRAL, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIRO E TRASEIRO, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA. **Obs**. O veículo deverá ser entregue emplacado em nome do Município de Alexandria/RN., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br. Bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: cplalexandria@hotmail.com, e pelo fone(84) 3381-2380 – Ramal 215, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min. Alexandria/RN, 28 de maio de 2025 -

ULISSES NETO DE MESQUITA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:A0C64306

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 00014/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico
TIPO: Menor Preço Por Item
EDITAL Nº: 00014/2025
OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, MATERIAIS PARA PINTURA E FERRAGENS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS., conforme especificações constantes no Edital Convocatório**.**
O(A) Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que realizará o Pregão Eletrônico (SRP) nº 00014/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM dia 11/06/2025 às 09h30min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, MATERIAIS PARA PINTURA E FERRAGENS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br. Bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: cplalexandria@hotmail.com, e pelo fone(84) 3381-2380 – Ramal 215, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min. Alexandria/RN, 28 de maio de 2025 -

ULISSES NETO DE MESQUITA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:CED294AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.05.27-0001

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE CONTRATO nº 2025.05.27-0001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE PARA AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS LISTADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2060: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE = ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52–00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2175: INCREMENTO PAB = ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52–00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2181: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA =

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52–00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: L V DA COSTA FERNANDES LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ sob o nº 10.701.394/0001-69, com sede a Rua Frei Miguelinho, 793 – Sala 02 – Doze Anos – Mossoró/RN – CEP 59603-350. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4. Valor: R$ 22.538,00(vinte e dois mil quinhentos e trinta e oito reais). Alexandria - RN, 27 de maio de 2025

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:E61104B8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.328, DE 29 DE MAIO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 1.328, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre o Reconhecimento da Festa Alusiva ao São João e São Pedro, bem como o Festival de Quadrilhas Juninas como patrimônio Cultural de Alexandria e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º – Fica a festa alusiva ao São João e São Pedro, reconhecida como Patrimônio Cultual de Alexandria, conforme inciso III do art. 23, inciso VII do art. 24 e inciso IX do art. 30 da Constituição Federal.

Art. 2º - Fica reconhecido o Festival de Quadrilhas Juninas como Patrimônio Cultual de Alexandria, conforme inciso III, do art. 23, inciso VII, do art. 24 e inciso IX, do art. 30, da Constituição Federal.

Art. 3º - Fica autorizado ao poder público municipal a concessão de fomento, em forma de transferência de recursos financeiros com o objetivo de garantir a realização do evento.

Art. 4º - Os recursos necessários à cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior são oriundos da dotação própria do município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede do Poder Executivo Municipal de Alexandria/RN, em 21 de maio de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:4E031BF4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº1.329, DE 29 DE MAIO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº1.329, DE 29 DE MAIO DE 2025.

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alexandria**, FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação, em favor de Tainá Pereira Melquiades, de um terreno urbano, com área de 200 m2, situado na seguinte coordenada: N 9291865,0m e E 609599,0m; deste segue confrontando com a rua Manoel Gonçalves de Almeida, com azimute de 106 41' 57,00" por uma distância de 10,00m até o vértice P2, de coordenadas N 9291862,1m e E 609608,5m; deste segue, com azimute de 193 27' 41", confrontando um terreno edificado por uma distância de 20,00m até o vértice P3, de coordenadas N 9291843,0m e E 609604,0m ; deste segue, com azimute de 288 31' 14", confrontando um terreno urbano público por uma distância de 10,00m até o vértice P4, de coordenadas N 9291845,8m e E 609594,4m.

Art. 2º. A doação objetiva à edificação, no aludido terreno, de uma residência em cooperação com o Fundação Casa Durval Paiva, devendo o bem imóvel retornar ao Patrimônio Público Municipal caso não seja iniciada a obra no prazo de um (1) ano ou não promova sua conclusão em três (3) anos, períodos esses contados da efetivação da transferência do domínio.

Parágrafo único – O beneficiário do imóvel fica impedido de realizar a transferência do imóvel para terceiro, pelo prazo de 10 (dez) anos, sob pena de retorno do imóvel ao patrimônio do município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede do Poder Executivo Municipal de Alexandria/RN, em 29 de maio de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0233B838

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 562, DE 27 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 562, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Servidora **MARIA KALIANE DA SILVA SILVESTRE,** CPF nº 050.585.684-47, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, Matrícula nº 106-1, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos**), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 16.965-X, referente a diária no período dos dias **28 e 29 de maio de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – Curso Básico de VISA, ficando-lhe atribuída 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de maio de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9B42D144

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 563, DE 27 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 563, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **ANDERSON TEXEIRA DE LIMA,** portador do CPF 707.320.344-77, lotado na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 2.104, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de R$ **181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 29.727-5, referente a diária no período do dia **29 de maio de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de maio de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0C1C9443

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 564, DE 27 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 564, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO GILMAR DE LIMA,** portador do CPF nº 009.461.604-30, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº 616, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 29.622-8, referente a diária no período do dia **29 de maio de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de maio de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B63CA765

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 565, DE 27 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 565, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível A, Matrícula nº 1.867, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.885-0, referente a diária no período do dia **29 de maio de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de maio de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:744D488C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 566, DE 27 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 566, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **MACELO ALVES FERREIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível B, Matrícula nº 1.447, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos),** a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.822-9, referente à diária no período do dia **29 de maio de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de maio de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:530D00EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 567, DE 29 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 567, DE 29 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **SAVIO ANDRE DA SILVA FERREIRA,** portador do CPF nº 051.172.794-17 lotado na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo de Motorista "D", Matrícula nº 2.006, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de R$ **120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 27.140-3, referente a diária no período do dia **30 de maio de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 29 de maio de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:4A391849

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 568, DE 29 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 568, DE 29 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **ANDERSON TEXEIRA DE LIMA,** portador do CPF 707.320.344-77, lotado na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 2.104, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de R$ **120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 29.727-5, referente a diária no período do dia **30 de maio de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 29 de maio de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:FF5D2725

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 592/2025

Declara patrimônio cultural Imaterial e Religioso do Município a "Coroação de nossa senhora" e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o evento organizado anualmente no município, conhecido como "Coroação de Nossa Senhora", declarado como patrimônio cultural imaterial e religioso do povo Almino-Afonsense

Art. 2º O referido evento será realizado, preferencialmente, no dia 31 de maio de cada ano, ou em data próxima, conforme a disponibilidade da liturgia da igreja católica.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por Patrimônio Cultural Imaterial e Religioso as práticas, representações, conhecimentos e técnicas - junto com os instrumentos, Objetos, artefatos e lugares culturais que eles são associados - que as comunidades, os grupos e, em alguns casos os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural.

Parágrafo único. Patrimônio cultural e imaterial, que se transmite de gerações em gerações, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função do seu ambiente, da interação com a natureza e da sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade, promovendo o respeito à diversidade cultural e a criatividade imaterial (Unesco, 2003).

Art. 4º A secretaria Municipal de cultura adotará as providencias necessárias para garantir o reconhecimento, a preservação e a valorização do evento, como expressão cultural e religioso do município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Almino Afonso/RN, em 12 de maio de 2025.

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:FEE51151

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 593/2025

Declara Patrimônio Cultural Imaterial e Religioso do Município a celebração do dia de São José e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o evento organizado anualmente no município, conhecido como celebração do dia de São José, declarado como patrimônio Cultural imaterial e religioso do povo Almino-Afonsense

Art. 2º O referido evento será realizado, preferencialmente, no dia 19 de março de cada ano, ou em data próxima, conforme a disponibilidade da liturgia da igreja católica.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por Patrimônio Cultural Imaterial e Religioso as práticas, representações, conhecimentos e técnicas - junto com os instrumentos, Objetos, artefatos e lugares culturais que eles são associados - que as comunidades, os grupos e, em alguns casos os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural.

Parágrafo único. Patrimônio cultural turístico e imaterial, que se transmite de gerações em gerações, é constantemente recriado pelas

comunidades e grupos em função do seu ambiente, da interação com a natureza e da sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade, promovendo o respeito à diversidade cultural e a criatividade humana, conforme o Art. 2ª da convenção para a Salvaguarda do patrimônio cultural imaterial (Unesco, 2003).

Art. 4º A secretaria Municipal de cultura adotará as providencias necessárias para garantir o reconhecimento, a preservação e a valorização do evento, como expressão cultural e religioso do município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Almino Afonso/RN, em 12 de maio de 2025.

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:4657E44C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 594/2025

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Cultura de Almino Afonso/RN.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC

Art. 1º Fica criado, junto à Secretaria Municipal de Cultura, o Fundo Municipal de Cultura de Almino Afonso/RN - FMC, com o objetivo de vincular receitas públicas e privadas ao desenvolvimento de atividades culturais voltadas para o Município.

Art. 2º O Fundo Municipal de Cultura - FMC tem como seu principal objetivo promover o desenvolvimento, a descentralização e a democratização do acesso aos bens e serviços culturais e artísticos em favor de pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas em todo o território do município de Almino Afonso/RN, e garantir a implantação de ações eficientes, representativas e capazes de incentivar e financiar a produção, o fazer artístico, a circulação e a distribuição cultural, bem como a promoção de atividades de integração e de inclusão sociocultural.

Art. 3º O Fundo Municipal de Cultura será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura, sendo a fiscalização da aplicação de recursos exercida pelo Conselho Municipal da Política Cultural.

Art. 4º Os recursos do FMC de Almino Afonso/RN serão geridos pelo Secretário(a) Municipal de Cultura, bem como pelo Secretário(a) Municipal de Planejamento e Finanças Almino Afonso/RN.

Art. 5º O Fundo Municipal de Cultura - FMC, é uma entidade contábil sem personalidade jurídica, no entanto, deve ter registro próprio no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), destinada a financiar ações e projetos que visem ao fomento e desenvolvimento da Cultura municipal.

Art. 6º Fica vedada a participação e apresentação de projetos para receber o financiamento do FMC, aos servidores públicos municipais, dos poderes do Executivo e Legislativo.

Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 7º O Fundo Municipal de Cultura de Almino Afonso/RN terá orçamento próprio, constituindo seus recursos por meio de:

I - Dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Almino Afonso/RN e seus créditos adicionais;

II - Transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura de Almino Afonso/RN - FMCV;

III - Contribuições de mantenedores;

IV - Produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura, resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;

V - Doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades;

VI - Subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

VII - Reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal Cultura - FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;

VIII - Retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal Cultura - FMC;

IX - Resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;

X - Empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;

XI - Saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

XII - Devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

XIII - Saldos de exercícios anteriores; e

XIV - Outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 8º O Fundo Municipal de Cultura – FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativo, que visem fomentar e estimular a produção artístico-cultural no município de Almino Afonso/RN, de acordo com as ações definidas no Art. 11 desta Lei.

Art. 9º Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

Art. 10. A seleção e análise de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura – FMC será submetido a deliberação do Conselho Municipal de Política Cultural do Município, devendo

adotar como critérios objetivos para fins de seleção das propostas os seguintes requisitos:

I - Avaliação das três dimensões culturais do projeto – simbólica, econômica e social;

II - Adequação orçamentária;

III - Viabilidade de execução; e

IV - Capacidade técnico-operacional do proponente

Art. 11. O FMC de Almino Afonso/RN abrangerá e dará cobertura e apoio financeiro às atividades e produções culturais através da apresentação de projetos, de acordo com os seguintes segmentos, observando a legislação vigente:

I - Artes Cênicas;

II – Artes Gráficas;

III - Artes Plásticas – artesanato, escultura, pintura, entre outras;

IV - Artes Visuais – cinema, fotografia, vídeo e outras formas audiovisuais;

V - Carnaval e Festas Populares;

VI - Folclore e Tradição;

VII - Literatura – biblioteca, pesquisa e publicação de livros;

VIII - Música e registros fonográficos;

IX - Museus, arquivos e acervos de patrimônio histórico.

Art. 12. O Fundo Municipal de Cultura - FMC terá vigência por tempo indeterminado e, em caso de extinção ou encerramento do Fundo, os bens e direitos remanescentes serão destinados e incorporados ao patrimônio do Município de Almino Afonso/RN, na forma da Lei.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. As despesas administrativas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias, ficando a Administração Pública Municipal desde logo autorizado a abrir créditos complementares necessários à sua cobertura.

Art. 14. Os membros de grupo de trabalho ou comissão diretamente ligada ou não ao Fundo Municipal de Cultura-FMC, não receberão nenhuma remuneração ou benefícios de qualquer espécie pelas funções desempenhadas, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Almino Afonso/RN, em 12 de maio de 2025.

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:5CE264AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2025 - CHAMADA PÚBLICA - Nº 002/2025
PREMIAÇÃO DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB –
ANGICOS/RN

EDITAL Nº 002/2025 - CHAMADA PÚBLICA - Nº 002/2025
PREMIAÇÃO DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB – ANGICOS/RN

A Prefeitura Municipal de Angicos-RN, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Premiação Cultural, em conformidade com a Lei Federal nº 14.339, de 8 de julho de 2022 (Lei Aldir Blanc - PNAB), regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e demais legislações pertinentes.
Este Edital rege-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, sendo resultado de consulta pública realizada com a sociedade civil.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital será executado com recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), com base na **Meta 01 – Fomento Cultural** do Plano de Ação e do Plano de Aplicação Anual de Recursos (PAAR) do município de Angicos/RN.
1.2. O objetivo é reconhecer e premiar projetos culturais desenvolvidos por agentes culturais locais, que valorizem a diversidade e riqueza das expressões artísticas do município.
1.3. Para fins deste Edital, consideram-se as seguintes definições:

• **PRÊMIO**: Modalidade de fomento financeiro destinada ao reconhecimento de mérito cultural de projetos, ações ou trajetórias que contribuam significativamente para o fortalecimento da cultura local.
• **PROPONENTE**: Pessoa física, maior de 18 anos, residente e domiciliada no município de Angicos/RN, responsável pela inscrição do projeto.
• **PROJETO CULTURAL**: Conjunto de atividades, ações e/ou produtos culturais e artísticos, baseados em processos criativos, pesquisas ou vivências, com viabilidade técnica e impacto sociocultural comprovável.
• **AÇÕES AFIRMATIVAS**: Medidas que asseguram a democratização do acesso aos recursos, priorizando a participação de grupos historicamente marginalizados, como mulheres, pessoas negras, indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais, povos ciganos, LGBTQIA+, pessoas com deficiência, entre outros.

- DO OBJETO
2.1. O presente Edital tem por finalidade premiar projetos culturais vinculados a diferentes setores da cultura, reconhecendo iniciativas artísticas e culturais que contribuam para o fortalecimento, valorização, preservação, difusão e fruição das expressões culturais no município de Angicos/RN. de acordo com a Lei Federal nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc - PNAB, regulamentada pelo Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023, ***assim como em conformidade com os critérios de avaliação deste instrumento.***
3 - DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição é **gratuita** e destinada exclusivamente a **pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos**, residentes e domiciliadas em Angicos/RN, na condição de **proponentes de projeto cultural**.
3.2. Poderão se inscrever proponentes **cadastrados ou não** em sistemas de cultura (municipal, estadual ou federal), desde que todas as informações obrigatórias estejam corretamente preenchidas e confirmadas até a fase de **análise de habilitação** da proposta.
3.3. As inscrições estarão abertas de **02 a 15 de junho de 2025**, e poderão ser realizadas de 2 (duas) formas:

• **Presencialmente**, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico, localizada na

Rua Aristófanes Fernandes, S/N, Bairro Alto do Triângulo, Angicos/RN, no horário de expediente;
• **Por e-mail**, enviando todos os documentos digitalizados para: **leialdirblancangicos@gmail.com**.

3.4. O formulário de inscrição, bem como os demais documentos exigidos, **devem estar integralmente preenchidos**. Propostas com campos obrigatórios incompletos, informações incongruentes ou documentação irregular serão **inabilitadas**.
3.5. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do(a) proponente. A Comissão de Avaliação reserva-se o direito de **inabilitar inscrições com dados falsos, inconsistentes ou incompletos**.
3.6. Cada proponente poderá **inscrever apenas 01 (uma)** proposta de projeto cultural neste Edital.
3.7. Após o encerramento do período de inscrição, **não serão aceitas alterações** nas propostas submetidas, nem inclusão ou substituição de documentos.

4 - DO PROJETO CULTURAL

4.1. O projeto cultural deverá ser compreendido entre os anos de 2018 e 2024, ou estar em condição de ser executado, desde que a proposta inclua informações e documentos comprobatórios da sua viabilidade técnica e exequibilidade.
4.2. Os projetos devem se enquadrar em pelo menos uma das seguintes categorias:
4.2.1. Apresentação Artística
Espetáculos, shows e performances de música, artes cênicas, circo e demais expressões artísticas, em formato solo ou coletivo.
4.2.2. Exposição / Festa / Festival
Exposições de obras visuais (artes plásticas, fotografia, etc.), festas populares, eventos culturais ou festivais artísticos de natureza diversa.
4.2.3. Publicação
Obras literárias nos gêneros: conto, crônica, poema, romance, HQs, entre outros, com proposta de publicação física ou digital.
4.2.4. Oficina
Oficinas, vivências, cursos e imersões voltadas à formação artística e à transmissão de saberes em qualquer linguagem cultural.

5 - DOS VALORES

5.1 - Os prêmios serão divididos nas seguintes modalidades:

CATEGORIA/LINGUAGEM/ ÁREA ARTISTICA	QUANT. PREMIOS	VALOR POR PREMIO	VALOR TOTAL
Propostas de Premiação para Diversas áreas culturais	20	980,00	19.600,00
TOTAL	**20**		**19.600,00**

5.2 - Os valores acima mencionados poderão sofrer incidência de impostos, conforme legislação vigente.

5.3 - Em conformidade com a Lei Federal nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc - PNAB, regulamentada pelo Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023, serão adotadas medidas considerando a garantia de cotas com reserva de vagas para cada modalidade sendo de, no mínimo, **20% (vinte por cento)** para pessoas negras e **10% (dez por cento)** para pessoas indígenas e ciganas, que concorrerão, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência.

5.4 - Caso o número de classificados em quaisquer dos caso das áreas culturais seja inferior ao mínimo previsto no subitem 5.1, os valores excedentes serão redistribuídos para os **PROJETOS CULTURAIS** seguindo classificação de seleção publicada, ou redistribuido entre os demais classificados no Edital**.**

5.5 - Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado neste Edital, poderá o órgão promotor do Edital realizar o remanejamento dos saldos existentes para novo Edital, se necessário.

5.6 - A **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Economico,** poderá optar pela não utilização total dos recursos disponíveis caso entenda que as propostas apresentadas são insatisfatórias.

5.7 - Serão consideradas insatisfatórias propostas que não atingirem a pontuação mínima de 55 (cinquenta e cinco) pontos após a análise do Comitê de Acompanhamento Cultural.

5.8. O valor total disponível para essa Chamada Pública é de **R$ 19.530,00 (dezenove mil, quinhentos e trinta reais)**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.008 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico
FUNÇÃO	13 – Cultura
SUB-FUNÇÃO	392 – Difusão cultural
PROGRAMA	0001 – Gestão com Responsabilidade, Eficiente e Transparente
AÇÃO	2110 – Apoio ao Setor Cultural (Lei da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB)
ELEMENTO	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor	**R$ 19.530,00 (dezenove mil, quinhentos e trinta reais)**

6 - CRONOGRAMA DO EDITAL

6.1 - O **PROPONENTE** deve atentar-se para o seguinte cronograma de prazos:

AÇÃO	DETALHE	DATA
Prazo inicial para apresentação de propostas.	**A contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município.**	**30/05/2025**
Prazo para impugnação do Edital.	**01 (dia) após a publicação do Edital.**	**30/05/2025**
Prazo final para apresentação de propostas.	**15 (dez) dias corridos após o prazo de impugnação do Edital.**	**02/01 a 15/06/2025**
Resultado Preliminar	**01 (um) dia após o encerramento das inscrições.**	**16/06/2025**
Prazo para apresentação de recursos.	**02 (dois) dias úteis a contar da data de publicação do resultado preliminar.**	**18/06/2025**
Resultado dos Recursos	**01 (um) dia após o encerramento do prazo de apresentação de recursos.**	**19/06/2025**
Resultado de Homologação Final.	**01 (um) dias após o resultado recurso.**	**20/06/2025**
Pagamento aos contemplados	**Até 10 dias a contar da publicação de Homologação Final.**	**30/06/2025**

7 - DA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

7.1. A lista das propostas **habilitadas e inabilitadas** será publicada no **Diário Oficial do Município** ou no site da **FEMURN**, conforme disponibilidade.
7.2. Será **desclassificada**, sem direito a recurso, a proposta:
a) cujas ações não estejam alinhadas à **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB**, não possuam finalidade predominantemente artístico-cultural, ou contrariem as diretrizes deste Edital;
b) apresentada de forma **incompleta** até o encerramento do período de inscrições.
7.3. Será **inabilitada** a proposta:
a) cujo proponente **não comprove atuação cultural**;
b) que não esteja **claramente descrita** ou apresente **informações incorretas ou inconsistentes**;
c) que **não atinja a pontuação mínima de 55 (cinquenta e cinco) pontos** na fase de avaliação.
7.4. As propostas inabilitadas poderão apresentar **recurso**, conforme prazos definidos no **cronograma do Edital**. Os recursos serão analisados pelo **Comitê de Acompanhamento Cultural**, e o resultado final será publicado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico.
7.5. Considera-se **habilitada** a proposta que apresentar documentação completa, correta e com todos os campos obrigatórios devidamente preenchidos.
7.6. As propostas serão classificadas por **ordem decrescente de pontuação**, conforme critérios de avaliação, sendo que aquelas que excederem o número de vagas previstas serão mantidas em **cadastro de suplência**.
7.7. A **decisão final** da análise, após o julgamento dos recursos, é **irrecorrível e irrevogável**. Os resultados finais serão divulgados na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

8 - DOS IMPEDIMENTOS

8.1. Estão impedidos de participar deste Edital:

I – Membros do **Comitê Gestor de Cultura** e servidores da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico**, bem como seus cônjuges ou companheiros(as);
II – pessoas envolvidas diretamente nas etapas de **elaboração**, **análise** ou **julgamento de recursos** deste Edital;
III – cônjuges, companheiros(as) ou parentes até o **terceiro grau** de servidores públicos que atuaram diretamente neste Edital;
IV – ocupantes de **cargos comissionados** na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico;
V – membros dos poderes Legislativo, Judiciário, Ministério Público ou Tribunais de Contas, incluindo auditores e conselheiros;
VI – representantes de **pessoas jurídicas** cujos dirigentes se enquadrem nos impedimentos acima.
8.2. Em respeito ao princípio da moralidade administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal), recomenda-se que **servidores públicos em geral (municipal, estadual ou federal)** não participem deste Edital, de forma a preservar o caráter inclusivo da política pública cultural.
8.2.1. Excepcionalmente, poderão ser aceitas propostas de **servidores públicos**, desde que o Comitê de Acompanhamento Cultural **ateste que não haverá prejuízo** à ampla participação dos fazedores de cultura que **dependem economicamente da atividade cultural no Município**.
8.3. Serão **sumariamente desclassificadas** propostas que contenham **conteúdo preconceituoso, discriminatório, calunioso**, ou que **incitem a violência, o uso de drogas ou álcool**, entre outros conteúdos incompatíveis com a ética pública e os direitos humanos.

9 - DA SELEÇÃO

9.1. A seleção das propostas será realizada pelo **Comitê de Acompanhamento Cultural**, composto por **03 (três) membros titulares**, designados por **Decreto Municipal**, assegurando-se a imparcialidade e a diversidade cultural nas análises.

10 - DOS CRITÉRIOS

10.1. Os projetos serão avaliados de acordo com os **critérios técnicos e objetivos** definidos neste Edital, com pontuação máxima de (cem) **100 pontos**.
10.2. A cada critério, será atribuída uma nota conforme a seguinte escala:

• **Grau pleno de atendimento**: (quinze) 15 pontos
• **Grau satisfatório de atendimento**: (dez) 10 pontos
• **Grau insatisfatório de atendimento**: (cinco) 5 pontos
• **Não atendimento**: (zero) 0 ponto

10.3. Serão avaliados os seguintes critérios:
a) **clareza, coerência e viabilidade do projeto cultural**;
b) **relevância artística e/ou sociocultural da proposta**;
c) **potencial de impacto social e alcance do público**;
d) **contribuição para a diversidade cultural e ações afirmativas**;
e) **capacidade de execução e experiência do proponente**.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito ha no minimo (dois) **02 anos** (comprovada por meio de declaração de autoridade competente, além de portifolio, publicações ...).	5
B	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito ha no minimo (cinco) **05 anos** (comprovada por meio de declaração de autoridade competente, além de portifolio, publicações ...).	10
C	Trabalhos que realizados para **populações em situação de vulnerabilidade social**, tais como: Idosos, crianças, pessoas negras, etc), comprovada por meio de declaração de autoridade competente.	15
D	Apresentação de **Portifólio** que comprove as atividades desenvolvidas no periodo apontados nos itens A ou B.	15
E	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como: 1. comprovação de realização de ações dentro da comunidade (publicações, relatorio de fotos, lista de assinaturas...); 2. contratação de profissionais da comunidade na execução de suas atividades (apresentação de contrtatos, recibos...)	15
	Apresentação de **Contrapartida** (com demonstração clara da atividade e forma de execução).	15
Total		**75**
PONTUAÇÃO EXTRA		
F	Agente cultural do gênero feminino	5
G	Agente cultural negro ou indígena	5
H	Agente cultural com deficiência	5
I	Participantes com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	10
Total		**25**

10.3. A pontuação final de cada candidatura será definida pelos membros da Comissão de Análise, com base na pontuação alcançada.

10.4. Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação **0 (zero)** em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

10.5. Os pontos extras são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação **0 (zero)** em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.

10.6. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem definida: **A, B, C, D, E**,respectivamente.

10.7. Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a (cinquenta e cinco) 55 pontos.

10.8. A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

10.9. A **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Economico** dará ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata a **PNAB** na página do Diário Oficial dos Municípios.

11 - DOS DOCUMENTOS APÓS A SELEÇÃO

11.1 - No processo de seleção, os PROPONENTES das PROPOSTAS deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:
a) Formulário de Proposta/Inscrição – Anexo I;
b) Cópia do RG e CPF;
c) Comprovantes de residência do PROPONENTE;
d) Portifolio de atividades, com efetiva comprovação de suas atividades;
e) Regularidade com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (por meio de Certidão Negativa de debitos;
f) Comprovante de Conta bancária de titularidade do PROPONENTE;
g) Declaração de autoridade competente acerca de sua comprovada atuação na área de cultura.

11.2 - A não apresentação dos documentos mencionados no subitem 11.1. acarretará na **DESCLASSIFICAÇÃO** do projeto apresentado e projeto suplente será contemplado.

12 - DA PREMIAÇÃO

12.1 - O repasse financeiro referente à premiação fica condicionado ao atendimento do definido no item 11.1 deste Edital.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

13.1 - Cabe ao PROPONENTE buscar as informações sobre o andamento de seu processo.

13.2 - O PROPONENTE que, por algum motivo, desistir de receber a premiação, deverá apresentar justificativa por meio de ofício protocolado na **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Economico**, do contrário será considerada vaga a sua inscrição**.**

13.3 - Caberá ao PROPONENTE responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais denúncias, reclamações e/ou questionamentos, assegurando à Prefeitura Municipal o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos a esse título.

13.4 - A **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Economico** não se responsabilizará,

solidária ou subsidiariamente, em hipótese alguma, pelos atos, contratos e compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, bem como pelas respectivas taxas, tributos e/ou encargos deles decorrentes, assumidos pelo PROPONENTE para fins de realização da proposta inscrita, tais como ECAD, Sated, ANCINE, entre outros.

13.5 - Todos os custos que impliquem na contratação de terceiros, deverão assegurar o recolhimento dos direitos autorais e conexos, bem como das contribuições sociais e dos tributos previstos em Lei.

13.6 - A omissão de quaisquer informações a titulares de direitos de autor ou propriedade, responsabilizará quem prestou a informação, de forma exclusiva e integral, por tal conduta.

13.7 - O PROPONENTE premiado deverá divulgar o recebimento do apoio emergencial de forma explícita, visível e destacada.

13.8 - Deverá o PROPONENTE, obrigatoriamente, exibir em todos os produtos artístico-culturais e peças de divulgação das iniciativas apoiadas com os recursos da Lei ALDIR BLANC, as marcas do Governo Federal e brasão oficial do Município, de acordo com os padrões de identidade visual fornecido e suas orientações.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O repasse dos recursos financeiros aos projetos selecionados está **condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira** da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – **PNAB**, conforme legislação vigente.
14.2. Todas as despesas decorrentes da participação no presente Edital, incluindo **cópias, emissão de documentos e demais custos operacionais**, são de **inteira responsabilidade do proponente**, não cabendo à administração pública qualquer reembolso ou ressarcimento.
14.3. A inscrição neste Edital implica a **aceitação integral de todas as normas e condições** nele previstas, bem como a **ciência das legislações** nele citadas, não sendo admitida a alegação de desconhecimento.
14.4. Qualquer **alteração na execução da proposta aprovada** deverá ser previamente **comunicada e autorizada** pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico, que terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para análise e resposta.
14.5. Este Edital poderá ser **alterado, revogado ou anulado**, total ou parcialmente, **a qualquer tempo**, por **motivo de interesse público**, devidamente justificado, **sem que isso gere direito à indenização** de qualquer natureza aos proponentes.
14.6. Informações adicionais sobre o presente Edital e sobre a Política Nacional Aldir Blanc – PNAB podem ser obtidas presencialmente na sede da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico**, localizada à **Rua Aristófanes Fernandes, S/N, Alto do Triângulo, Angicos/RN**, ou por meio do e-mail: **leialdirblancangicos@gmail.com**.

Angicos/RN, 28 de maio de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

KATIA SILENE DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal

EDITAL Nº 002/2025 - CHAMADA PÚBLICA - Nº 002/2025 PREMIAÇÃO DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB – ANGICOS/RN

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL:

Edital nº **002/2025**	**EDITAL DE PREMIAÇÃO DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS – PNAB – ANGICOS/RN**

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome do proponente: _____
Nome Social/Artístico/Fantasia (ou grupo representante):_____
Data de nascimento: ____/_____/_____
Endereço completo: _____
Bairro:_____ Cidade: _____
CEP: _____
Telefone (com DDD): _____ E-mail: _____

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DO CANDIDATO
Título da Proposta

Breve Histórico do Proponente
Experiência, Prêmios Alcançados, Materiais produzidos e/ou publicados
(cite via links de sites, redes sociais e outros, ou portfólio).

Informações adicionais
Escreva aqui informações adicionais que possam auxiliar na análise do seu projeto.

Declaro, para fins de inscrição no Edital acima referenciado, que concordo e atendo às condições de inscrição estabelecidas no **Edital Nº 002/2025 – PREMIAÇÃO DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS – PNAB – ANGICOS/RN.**

Declaro, que estou ciente de que, caso não apresente toda a documentação estipulada ou a apresente com alguma irregularidade, perderei, automaticamente, o direito ao valor que venha a ser contemplado, sendo convocado o suplente, pela ordem decrescente de classificação.

Declaro que estou de acordo com as normas estipuladas na Lei Federal nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc - PNAB e caso tenha alguma irregularidade na inscrição, estou ciente de que sofrerei os sansões penais previstas em Lei.

...../RN, dede

Nome e Assinatura do Proponente
CPF

FORMULÁRIO DE RECURSO

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o proponente considere a necessidade de solicitar ao Comissão a revisão de sua colocação. O pedido somente será aceito se enviado exclusivamente nos termos estabelecidos pelo Edital.

IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL:

Edital nº **002/2025**	**PREMIAÇÃO DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS – PNAB – ANGICOS/RN**

Nome do Proponente:

Nome da Proposta:

Telefone:

E-mail:

JUSTIFICATIVA
Descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso

...../RN, dede

Nome e Assinatura do Proponente
CPF

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:20A92AD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 106/2025-GC, DE 29 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas nos IX, do Art.57, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no § 1º do Art. 126 da Lei 176/2001 de 24 de dezembro de 2001.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Maternidade por 120 (cento e vinte) dias a Servidora Municipal, **SUELY SYMARA DE ALMEIDA**, matrícula **120895-0**, Ocupante do cargo de Vice-Diretora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no período de 27 de maio de 2025 à 23 de setembro de 2025.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal, Antônio Martins/RN, aos 29 de maio de 2025.

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:3105F795

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 01120002/2023

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 01120002/2023

CONTRATO Nº: 01120002/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: A. T. DA MOTA JUNIOR - ME - CNPJ Nº 10.482.096/0001-25

OBJETO: QUARTO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA OS EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 29/05/2025 ATÉ 29/11/2025.
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2025.

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:494B9F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 01120003/2023

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 01120003/2023

CONTRATO Nº: 01120003/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: E PEREIRA TORRES - ME - CNPJ Nº 35.299.650/0001-64

OBJETO: QUARTO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA OS EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 29/05/2025 ATÉ 29/11/2025.
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2025.

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:D3B50229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0060/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025

Convoca a 4ª Conferência Municipal do Idoso do Município de Apodi/RN.

O Prefeito Constitucional do Município de Apodi, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal do idoso, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política da Pessoa Idosa no Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 4 ª Conferência Municipal do Idoso, a ser realizada no dia 04 de junho de 2025, tendo como tema central: “"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Fundo Municipal do Idoso.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 29 de maio de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BBAADAC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2274/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com ou sem garantia da UNIÃO e dá outras providências.”

Eu, **Luís Sabino da Costa Neto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 0049/2025, de autoria do Gabinete Civil, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com ou sem a garantia da união, até o valor de R$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de reais) no âmbito do PROGRAMA FINISA – Programa de Financiamento à Infraestrutura e Saneamento, cujo montante será aplicado em despesas de capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único: os recursos contratados junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL serão aplicados na execução de obras de infraestrutura urbana, modernização do sistema de iluminação pública, construção de usina solar fotovoltaica, construção, reforma, ampliação e modernização de prédios públicos, em distritos e comunidades de Apodi/RN.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou a vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta lei, as cotas de repartição constitucional do Imposto de Circulação de Mercadorias – ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios – FPM, nos termos do Inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal, até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos da operação de crédito decorrente desta Lei ou autorizado a vincular como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4.º - O orçamento do Município consignará, anualmente, o montante de recursos destinados à amortização ou pagamento de principal, juros, demais encargos financeiros e despesas decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, caso se façam necessários, destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,
em Apodi/RN, 29 de maio de 2025

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:ECA5B4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2275/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., com a garantia da União e dá outras providências.

Eu, **Luís Sabino da Costa Neto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 0050/2025, de autoria do Gabinete Civil, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., com a garantia da União, até o valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) no âmbito do Programa de Eficiência Municipal Sustentável (PEM + Sustentável) nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a financiar investimentos em despesas de capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art.6º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,
em Apodi/RN, 29 de maio de 2025

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:12042818

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 150401/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032101/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125632/2024

Extrato do PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 150401/2024, firmado em 15/04/2024, com a empresa **22.722.597 ADRIENE XAVIER BESERRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.722.597/0001-10; Objeto: prorrogar a vigência do Contrato nº

150401/2024, decorrente da Dispensa de Licitação nº 032101/2024, por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **15/04/2025,** encerrando-se no dia **15/04/2026** e alterar o preço contratado do item: 01 – de R$ 990,00 para R$ 1.237,00, conforme justificativa acostada aos autos do processo; Fundamento Legal: Art. 124, inciso II, alínea d; e Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, Dispensa de Licitação nº 032101/2024; **Cobertura Orçamentária:** Unidade: 02.004 - Secret. Munic. de Administração. Ação: 2008 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos. Natureza da Despesa: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica**.** Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. **Signatários**: pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Adriene Xavier Beserra.

Arez/RN, 11 de abril de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:B763C5DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0221/2025 – GP (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 305/2025, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar da 8ª Reunião do FOINPDI/RN, no dia 26 de maio de 2025.
1. MARIA BERNADETE DE SOUSA LEITE COSTA – Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente, matrícula 11584, Diária: R$ 120,00 (cento e vinte reais);
2. DEYSE DANIELLE DUARTE DA SILVA – Secretária de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Matrícula 00570, Diária: R$ 120,00 (cento e vinte reais).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Baía Formosa/RN, 22 de maio de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Sara Greyse Duarte da Silva Martins
Código Identificador:15DCE641

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0225/2025 – GP (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 305/2025, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, correspondente a 1,0 (uma) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar do Agendamento para discussão e apresentação de propostas ao Projeto de Lei Geral de Transporte Turísticos Especiais do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 26 de maio de 2025.
1. JOSÉ NIVALDO ARAÚJO DE MELO – Secretário Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, Matrícula -11835, Diária: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Baía Formosa/RN, 23 de maio de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Sara Greyse Duarte da Silva Martins
Código Identificador:F379715E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0227/2025 – GP (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 305/2025, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Recife/PE, para participar acompanhamento jurídico a usuário do SUAS, no dia 26 de maio de 2025.
1. LELIA CARLA FERREIRA DA SILVA AZEVEDO – Assessora Jurídica, Matrícula 12963, Diária: R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais);
2. PALOMA JERÔNIMO DO NASCIMENTO - Assistente Social - CREAS, Matrícula 12491, Diária: R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais);
3. PEDRO BENTO DA SILVA FILHO – Motorista, Matrícula 00175, Diária: R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 26 de maio de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Sara Greyse Duarte da Silva Martins
Código Identificador:1FC836E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
CONVÊNIO N° 010/2025*

Termo de Convênio Nº 01/2025 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BARAÚNA – RN e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMPANHIA JUNINA TICO-TICO NO FUBÁ.

O MUNICÍPIO DE BARAÚNA – RN, inscrito no CNPJ sob o N° 08.546.103/0001-63, neste ato representado pela Ilustríssima Prefeita Municipal, Senhora **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, união estável, do lar, residente e domiciliada na Av. Gilberto Alves Maia, n° 62, Portal das Palmeiras, Baraúna/RN - SN, portadora da Cédula de Identidade RG n° 001.074.427 SSP/RN e CPF n° 672.435.924-49 e pelo Secretário de Cultura e Juventude, Senhor **JOÃO PAULO DE MELO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua. Anselmo Leandro, n° 118, Centro, Baraúna/RN -

SN, portador da Cédula de Identidade RG n° 002.507.130 SSP/RN e CPF n° 095.660.564-86, doravante denominados Município de Baraúna e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMPANHIA JUNINA TICO TICO NO FUBÁ**, sediada na Rua Francisco Paulo, 09, Juremal-Zona Rural, Baraúna/RN CEP: 59695-000, inscrita no CNPJ sob N° CNPJ – 54.733.243/0001-68, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Cássio Jordão Paiva Quirino - CPF 11582398402, solteiro, residente à Rua. Francisco Paulo, 09, Juremal-Zona Rural, Baraúna RN, objetivando o auxílio de custo para o grupo de quadrilhas junina TTF SHOW, do município de Baraúna, resolvem celebrar o presente Convênio, de acordo com as normas contidas na Constituição Federal, na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021,com suas alterações posteriores e demais exigências legais na forma e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo de CONVÊNIO tem por objetivo o auxílio de custo para o Grupo de Quadrilha Junina do Município TTF SHOW.
Parágrafo Primeiro – O lapso temporal, objeto do presente convênio, é de 01 (um) ano, mediante publicação contado a partir da data do início de vigência, no caso deste, vigorará a partir da data de sua assinatura, em 29 /04/2025 e expirará no dia 29/05/2026.
Parágrafo Segundo – Será admitida programação do prazo de vigência deste convênio através do presente documento, por igual período, em caso de necessidade, a critério da Administração, na defesa do interesse público, mediante pactuação entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas oriundas da manutenção deste convênio serão suportadas pelo Município através da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, na seguinte dotação:
02.012 SECRETARIA MUN. DE CULTURA E JUVENTUDE
ação: 2083 FESTIVAIS ARTÍSTICOS EM GERAL
natureza: 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES
fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DOS REPASSES
O valor total do repasse será de 18.000,00 (dezoito mil reais).
Parágrafo Primeiro – O valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) será destinado a Associação Cultural Companhia Junina Tico-Tico no Fubá como ajuda de incentivo, para auxílio no deslocamento para as apresentações e outros.
CLÁUSULA QUARTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O repasse será feito até o dia 09 (nove) de maio do presente ano no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Parágrafo Único – A Associação Cultural Junina Tico-Tico no Fubá prestar contas com a Secretaria de Cultura e Juventude acerca dos valores repassados ao grupo de quadrilha junina no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES –
Constitui obrigação das partes:
1 – Da Prefeitura:
Examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados a ENTIDADE.
2 – Da Entidade:
Receber os valores repassados pelo município e destinar para os grupos juninos de acordo com as cifras demonstradas na cláusula TERCEIRA.
Prestar contas dos valores repassados aos grupos de quadrilhas juninas com a Secretaria de Cultura e Juventude nos prazos determinados na cláusula QUARTA.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONVÊNIO – O controle, e a fiscalização da execução do presente Convênio serão de responsabilidade da Prefeitura mediante a Secretaria Municipal de Cultura e Juventude e a sua execução pela Entidade, através do seu representante legal.
CLÁSULA SÉTIMA: DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS – Os recursos de que trata a Cláusula anterior serão repassados à entidade conveniada.
CLÁSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES: Este convênio não poderá ser alterado.
CLÁSULA NONA: DA VIGÊNCIA: O presente Convênio vigora a partir da data de sua assinatura, pelo período de 01 (um) ano, e sua validade poderá ser renovada por igual período.
CLÁSULA DÉCIMA: DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Baraúna/RN, para nele se dirimirem todas e quaisquer eventuais dúvidas oriundas do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas com atendimento direto das partes convenientes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente CONVÊNIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Baraúna/ RN, 24 de abril de 2025.

CASSIO JORDAO DE PAIVA QUIRINO
Representante da Conveniada
CPF: 11582398402

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Representante do Convenente
CPF: 672.435.924-49

JOÃO PAULO DE MELO
Representante do Convenente
CPF: 095.660.564-86

Testemunhas:

Yohanna Thais Marinho da Costa
CPF: N° 055.285.144-28

Maria Kallívia da Costa Duarte
CPF:N° 107.140.564-05

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:7BED5FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 001/2025, 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre o Plano de Metas dos Indicadores Educacionais da Rede de Ensino do Município de Baraúna-RN.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Este Edital estabelece as diretrizes para o cumprimento do **Plano de Metas dos Indicadores Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Baraúna-RN**, em conformidade com o **Decreto Nº 012/2025 de 30 de abril de 2025**, visando à melhoria da qualidade da educação básica, pelo fortalecimento das aprendizagens e ao aprimoramento dos índices educacionais.
1.2. Em conformidade com o **Decreto nº 012/2025**, este edital tem os seguintes objetivos específicos:
I. Garantir a elevação das taxas de aprovação escolar, reduzindo os índices de retenção por série/ano letivo;
II. Diminuir as taxas de abandono escolar;
III. Reduzir a infrequência escolar;
IV. Promover a aprendizagem adequada mínima em Língua Portuguesa e Matemática;
V. Alcançar e superar as metas estabelecidas pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e o Índice do Sistema Público de Avaliação do Desempenho Escolar de Baraúna-RN - SPADEB;
VI. Reduzir a distorção idade-série;
VII. Fortalecer o monitoramento e a avaliação da aprendizagem dos alunos;
VIII. Estimular a corresponsabilidade entre gestores, professores, famílias e comunidade no cumprimento das metas educacionais do município;
IX. Fomentar a cultura de planejamento e avaliação contínua nas unidades escolares, com base em dados e evidências educacionais.

2. DAS METAS E INDICADORES AVALIADOS

As metas estabelecidas neste edital, em conformidade com o **Decreto Nº 012/2025**, são aplicáveis a todas as escolas da Rede Municipal de Ensino de Baraúna, exceto para as creches, e contempla os seguintes indicadores:

2.1. Taxa de aprovação escolar – Percentuais de aprovação em todas as disciplinas, considerando as etapas do Ensino Fundamental e os anos (ANEXO II);

2.2. Taxa de frequência escolar – Percentual de alunos que frequentam regularmente a escola, através do monitoramento da assiduidade e pontualidade (ANEXO VI);

2.3. Taxa de abandono escolar – Percentual de alunos que deixam de frequentar a escola sem justificativa (ANEXO VII);

2.4. Aprendizagem adequada mínima em Língua Portuguesa e Matemática – Percentual de alunos do 1º ao 9º anos do Ensino Fundamental que atingem os níveis adequados de proficiência nessas disciplinas (ANEXO IV e V);

2.5. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) – Metas específicas para os anos em que houver a aplicação da Prova SAEB, complementadas pelo Índice do Sistema Público de Avaliação do Desempenho Escolar de Baraúna-RN (SPADEB) nos demais anos (ANEXO I);

2.6. Taxa de distorção idade-série – Proporção de alunos que estão em atraso escolar, abrangendo os anos do 1º ao 9º do Ensino Fundamental (ANEXO III);

2.7. Taxa de participação ativa dos pais e responsáveis – Percentual de famílias engajadas em atividades escolares, reuniões, e acompanhamento do desempenho dos alunos, com estratégias para fomentar a parceria entre escola e família (ANEXO VIII);

2.8. Plano de Ações Estratégicas para Melhoria dos Indicadores Educacionais – Conjunto de ações previstas para cada indicador, incluindo prazos, responsáveis e recursos necessários. As metas do plano da escola devem ser detalhadas a nível de sala de aula.

3. DAS COMPETÊNCIAS

3.1. Competências da Secretaria Municipal de Baraúna

I. Estabelecer metas de curto, médio e longo prazo em conformidade com os indicadores educacionais previstos neste Decreto;

II. Garantir o suporte técnico e pedagógico às escolas da Rede Municipal de Ensino para o cumprimento das metas;

III. Monitorar continuamente os indicadores educacionais, promovendo a análise dos resultados e a divulgação transparente à comunidade escolar;

IV. Desenvolver e implementar políticas públicas educacionais que contribuam para a melhoria dos índices educacionais;

V. Propor e executar ações formativas para professores, gestores e demais profissionais da educação, visando a qualificação contínua e alinhamento às metas;

VI. Fomentar a articulação entre escolas, famílias e comunidade para promover a corresponsabilidade no alcance das metas educacionais;

VII. Utilizar o Sistema Público de Avaliação do Desempenho Escolar de Baraúna/RN (SPADEB) como principal instrumento para a realização de avaliações diagnósticas e formativas, com o objetivo de identificar fragilidades e orientar intervenções pedagógicas eficazes que promovam o progresso e a aprendizagem dos alunos. No entanto, a Secretaria Municipal de Educação poderá adotar outros sistemas de avaliação complementares para ampliar e diversificar a análise do desempenho escolar;

VIII. Promover parcerias intersetoriais e com instituições externas para potencializar as ações educacionais e alcançar as metas estabelecidas;

IX. Avaliar periodicamente o cumprimento das metas e propor ajustes ou ações corretivas quando necessário;

X. Garantir o acompanhamento técnico às escolas com maior dificuldade no alcance das metas, promovendo apoio direcionado e diferenciado;

XI. Promover a troca de experiências exitosas entre as escolas, incentivando a disseminação de boas práticas pedagógicas e organizacionais.

3.2. Competências das Escolas

I. Elaborar e implementar o Plano de Ações Estratégicas para Melhoria dos Indicadores Educacionais., contemplando estratégias específicas para alcançar as metas de matrículas, aprendizagem, aprovação, frequência escolar, redução do abandono escolar, IDEB e distorção idade-série;

II. Promover um ambiente escolar inclusivo, acolhedor e seguro, que favoreça a permanência dos alunos e a redução das taxas de abandono;

III. Realizar o acompanhamento contínuo do desempenho dos alunos, utilizando instrumentos diagnósticos e avaliações internas para identificar defasagens de aprendizagem e propor intervenções pedagógicas eficazes;

IV. Garantir que os conteúdos de Língua Portuguesa e Matemática sejam trabalhados de forma prioritária, com base nos descritores da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;

V. Garantir que os alunos com desempenho abaixo do esperado em Língua Portuguesa e Matemática recebam prioridade na recuperação dessas competências, sendo a oferta de conteúdos de outras disciplinas condicionada ao progresso demonstrado nas áreas fundamentais mencionadas;

VI. Estabelecer mecanismos de diálogo constante com as famílias, mantendo-as informadas sobre a frequência, o desempenho e o comportamento dos alunos, e incentivando sua participação na vida escolar;

VII. Fomentar o uso de práticas pedagógicas inovadoras e contextualizadas, que despertem o interesse dos alunos e promovam aprendizagens significativas;

VIII. Registrar e divulgar regularmente aos pais ou responsáveis os resultados educacionais alcançados, com vistas à transparência e à prestação de contas à comunidade escolar;

IX. Identificar e notificar precocemente casos de alunos em risco de evasão escolar, promovendo ações para reverter esse quadro;

X. Implementar estratégias de recuperação e reforço escolar para alunos com dificuldades de aprendizagem, priorizando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática;

XI. Envolver toda a equipe escolar, incluindo gestores, professores e demais profissionais, no planejamento e na execução de ações voltadas ao cumprimento das metas.

4. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS

4.1. O monitoramento e a avaliação das metas educacionais estabelecidas neste edital serão realizados de forma contínua e sistemática pelas Unidades de Ensino e Secretaria Municipal de Educação, através da **Coordenação de Gestão para Resultados da Aprendizagem e os gestores escolares**.

4.2. A Periodicidade da Avaliação dos Indicadores Educacionais será:

§ 1º. Quinzenalmente

Taxa de frequência escolar;

Abandono escolar.

§ 2º. Bimestralmente

Desempenho por disciplina, com foco em Língua Portuguesa e Matemática;

Taxa de participação ativa dos pais ou responsáveis;

Execução do Plano de Ações Estratégicas para Melhoria dos Indicadores Educacionais..

§ 3º. Anualmente

Taxa de distorção idade-série;

Taxa de aprovação em todas as disciplinas;

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, nos anos que o índice for medido.

4.3. Com o objetivo de mensurar o progresso das escolas e revisar metas para o ano de 2026, ao término de 2025 será conduzida uma avaliação abrangente, incluindo todos os indicadores com o objetivo de verificar se as metas mencionadas do item 2, detalhadas nos Anexos no final deste edital foram cumpridas.

4.4. Da atuação da Coordenação de Gestão para Resultados da Aprendizagem Vinculada à Secretaria Municipal de Educação, tem o objetivo de acompanhar, orientar, supervisionar e oferecer suporte às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, assegurando o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas neste edital.

4.4.1. Dimensão administrativa:

I. Fiscalizar o cumprimento das normas e regulamentos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação;

II. Supervisionar e garantir o cumprimnto mínimo dos 200 (duzentos) dias letivos pelas unidades escolares com frequência mínima de alunos de 90% (noventa por cento),

III. Supervisionar o funcionamento geral das unidades escolares, garantindo a eficiência na gestão de recursos humanos e materiais;

IV. Auxiliar na elaboração e no acompanhamento dos planos de gestão das escolas, assegurando o alinhamento com as metas educacionais;
V. Propor melhorias na organização administrativa das escolas para otimizar os processos e o uso dos recursos disponíveis;
VI. Realizar encontros sistemáticos com todos os diretores e coordenadores pedagógicos para alinhamento do trabalho das escolas com a implementação das políticas educacionais que visam atingir os objetivos estratégicos da SME;
VII. Acompanhar a frequência dos alunos e professores – esses dados são importantes para evitar a infrequência e evasão do aluno e a falta dos professores e demais servidores;
VIII. Acompanhar o ambiente educativo – perceber como o diretor estimula sua equipe no sentido de criar um ambiente agradável de trabalho para os professores e, especialmente, para os alunos;
IX. Observar o espaço físico – é um indicador de eficiência e organização da escola, onde o coordenador percebe as condições de limpeza, organização e senso estético, os quais demonstram cuidado e respeito para com a comunidade escolar;
X. Acompanhar a matrícula e lotação – coordena o planejamento desses processos e os acompanha na execução pela escola;
XI. Supervisionar e assegurar que todos os professores mantenham o diário de classe atualizado no sistema Sigeduc, garantindo que os dados dos alunos sejam registrados diariamente. Em casos de descumprimento, caberá ao gestor escolar intervir, notificando o professor e exigindo o cumprimento dessa importante tarefa, essencial para o acompanhamento pedagógico e administrativo da escola.
a) É dever do professor da Rede Municipal de Ensino realizar, de forma diária e pontual, o registro da frequência dos alunos sob sua responsabilidade, por meio do sistema oficial adotado pela Secretaria Municipal de Educação ou outro;
b) O descumprimento do disposto na alínea (a) deste inciso caracteriza infração funcional e sujeita o servidor às penalidades previstas na legislação municipal vigente, podendo o Município adotar, de forma supletiva, as regras da Lei Federal nº 8.112/1990, no que couber, até que haja legislação municipal própria;
XII. Verificar a regularidade e a atualização dos documentos institucionais da escola, como o Projeto Político-Pedagógico (PPP), Regimento Interno, Livro de Ponto, atas de reuniões pedagógicas, planos de aula, entre outros, garantindo que estejam em conformidade com as normas vigentes e alinhados às metas e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

4.4.2. Dimensão financeira:
I. Acompanhar a aplicação dos recursos financeiros nas unidades escolares, assegurando a utilização adequada e transparente;
II. Orientar as escolas na elaboração e execução dos seus planos de aplicação orçamentos anuais, garantindo que estejam alinhados às prioridades educacionais;
III. Analisar e avaliar prestações de contas das escolas, verificando a conformidade com as normativas vigentes;
IV. Monitorar a execução de projetos e programas financiados com recursos da União, Município e iniciativa privada;
V. Garantir que os recursos destinados a cada unidade escolar sejam aplicados em conformidade com os objetivos estratégicos da escola e Secretaria Municipal de Educação.

4.4.3. Dimensão pedagógica:
I. Acompanhar e avaliar os indicadores de aprendizagem das escolas, propondo ações de intervenção pedagógica, quando necessário;
II. Promover o desenvolvimento profissional dos professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares, incentivando práticas pedagógicas inovadoras e eficazes;
III. Monitorar a execução do currículo escolar, assegurando a observância das diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e normativos da Secretaria Municipal de Educação;
IV. Incentivar a troca de experiências e boas práticas pedagógicas entre as unidades escolares;
V. Garantir o suporte técnico necessário aos coordenadores pedagógicos no planejamento e execução de atividades voltadas para a melhoria dos índices de aprendizagem;
VI. Participar da análise dos resultados das avaliações externas e internas, auxiliando as escolas na formulação de estratégias para superar fragilidades identificadas;
VII. Promover o fortalecimento das ações voltadas à inclusão escolar, monitorando práticas que garantam equidade no processo de ensino-aprendizagem;
VIII. Incentivar projetos interdisciplinares e atividades extracurriculares que ampliem o engajamento e a motivação dos estudantes no processo educativo;
IX. Realizar reuniões com grupos de diretores e coordenadores – momento em grupos menores para aprofundar a discussão sobre os resultados das avaliações externas e indicadores;
X. Acompanhar o desempenho acadêmico dos alunos em avaliação externa – SAEB, SPADEB, Criança Alfabetizada, Escola das Adolescências e Olimpíadas – são importantes para se conhecer a qualidade do processo de ensino das escolas;
XI. Acompanhar o planejamento pedagógico – o Coordenador deve fazer uma leitura do documento de forma crítica, procurando identificar se os objetivos apresentados correspondem às necessidades dos alunos da escola, série e se as atividades e os conteúdos trabalhados possibilitam atingir os objetivos propostos;
XII. Acompanhar a prática pedagógica – acontece por meio de informações que revelam a forma da escola trabalhar, questionando os coordenadores pedagógicos como ele conhece os conteúdos dados, quais as práticas didáticas que ocorrem na escola, como se dá a avaliação dos alunos, o que acontece nas reuniões pedagógicas, entre outros;
XII. Acompanhar a avaliação da aprendizagem – é prática do Coordenador de Gestão para Resultados da Aprendizagem confrontar os resultados obtidos pelos alunos a cada período escolar com as metas previstas no Plano de Ações Estratégicas para Melhoria dos Indicadores Educacionais. e este edital, possibilitando uma análise reflexiva sobre o andamento do trabalho pedagógico e o cumprimento das metas.
XIII. Se necessário, assistir as aulas dos professores, mediante agendamento prévio, com o objetivo de observar e subsidiar melhorias no processo de ensino-aprendizagem.

4.5. Os gestores escolares apresentarão relatórios periódicos à Secretaria Municipal de Educação, detalhando as ações realizadas, os resultados alcançados e os desafios identificados no acompanhamento das unidades escolares. Os relatórios servirão de base para a revisão de estratégias e definição de novas ações pela Secretaria Municipal de Educação.

4.6. No dia agendado para a visita da Coordenação de Gestão para Resultados da Aprendizagem, é obrigatória a presença da equipe gestora e da coordenação pedagógica da unidade escolar, devendo ser assegurada a sua disponibilidade integral para o acompanhamento das atividades de monitoramento. Durante a visita, não deverão ser realizados eventos ou atividades concomitantes que possam comprometer ou prejudicar o pleno desenvolvimento dos trabalhos da Coordenação de Gestão para Resultados da Aprendizagem.
4.7. A avaliação externa da aprendizagem dos alunos da rede será realizada pelo Sistema Público de Avaliação do Desempenho Escolar de Baraúna/RN - SPADEB e/ou por outros sistemas de avaliação adotados pela Secretaria Municipal de Educação.
4.8. Uma avaliação anual ao término do ano letivo será feita, considerando os dados consolidados dos quatro bimestres, e resultará em um relatório final a ser publicado no site da Secretaria Municipal de Educação.
4.9. Caso as metas não sejam alcançadas, a Secretaria Municipal de Educação adotará medidas corretivas, incluindo o apoio técnico-pedagógico às escolas com desempenho abaixo do esperado, visando a garantir a recuperação dos índices educacionais.
5. DOS INCENTIVOS
5.1. A fim de estimular o cumprimento das metas educacionais estabelecidas neste edital, o Município instituirá um sistema de incentivos para os gestores escolares, coordenadores pedagógicos, professores e alunos que alcançarem os resultados previstos.
5.2. Os incentivos poderão incluir, mas não se limitando a:
I. Escolas
Certificado de Excelência em Gestão Educacional: Reconhecimento formal por atingir ou superar metas;
Placa de Reconhecimento: Instalação de uma placa na escola destacando a gestão de excelência
II. Coordenação Pedagógica

Certificado de Destaque em Coordenação Pedagógica: Reconhecimento pelo trabalho de suporte e orientação aos professores;
Kit de Materiais Pedagógicos: Conjunto de livros ou recursos didáticos para uso pessoal ou na escola.
III. Professores
Certificado de Mérito Docente: Reconhecimento pelo desempenho excepcional em sala de aula;
Publicação de Artigos ou Projetos: Oportunidade de ter seus trabalhos publicados em revistas ou sites especializados.
IV. Alunos
Certificado de Desempenho Acadêmico: Reconhecimento pelo esforço e dedicação nos estudos;
Kits Escolares ou Materiais Didáticos: Conjuntos de livros, mochilas, uniformes ou outros materiais úteis;
Viagens Educativas ou Culturais: Excursões para museus, parques temáticos, cidades históricas ou eventos culturais;
Medalhas ou Troféus: Simbologia de reconhecimento pelo desempenho acadêmico.

6. DAS SANÇÕES

6.1. A gestão escolar e coordenação pedagógica das escolas que não alcançarem as metas estabelecidas poderão estar sujeitas a ajustes e/ou a sanções, que serão aplicadas de forma proporcional ao desempenho apresentado. Os ajustes e/ou sanções podem incluir:
I. Acompanhamento e apoio técnico intensivo por parte da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de promover a melhoria dos resultados educacionais;
II. Readequação do planejamento pedagógico e currículo da escola, com foco na implementação de estratégias de recuperação de desempenho;
III. Reavaliação da Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, com a possibilidade de substituição de gestores e coordenadores pedagógicos nos seguintes casos:
Identificação de falhas graves no planejamento ou na execução das ações educacionais;
Conduta negligente ou descomprometida com as responsabilidades inerentes ao cargo.
IV. Restrição temporária de autonomia da gestão escolar, com monitoramento intensivo da Secretaria Municipal de Educação, até a apresentação e implementação efetiva de um Plano de Ações Estratégicas para Melhoria dos Indicadores Educacionais, que atenda às metas estabelecidas.
V. Exigência de participação obrigatória da equipe escolar em formações e capacitações voltadas à superação das dificuldades identificadas;

6.2. O processo de aplicação de incentivos e sanções será transparente e baseado em critérios objetivos, sendo sempre precedido de amplo diálogo com as escolas envolvidas, com a finalidade de promover a melhoria contínua da qualidade educacional.

6.3. Além do disposto nos Art. 7º, 8º, 9º, 10 e 11 da Lei Municipal Nº 525, de 12 de novembro de 2014, o desempenho dos gestores escolares e coordenação pedagógica serão avaliados semestralmente, com base no cumprimento das metas, em critérios de eficácia e, principalmente, impacto nos resultados das unidades escolares sob sua supervisão.
6.4. Caso a equipe diretiva enfrente dificuldades no cumprimento das obrigações relacionadas ao alcance das metas, bem como às diretrizes definidas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Educação adotará, prioritariamente, medidas de apoio e orientação para superar os desafios identificados. Essas medidas incluirão suporte técnico, formação continuada e acompanhamento especializado, visando fortalecer a capacidade da equipe para o alcance das metas.
6.5. Apenas em situações excepcionais, quando esgotadas todas as possibilidades de apoio e persistirem falhas graves no planejamento ou na execução das ações educacionais, ou em casos de conduta negligente ou descomprometida com as responsabilidades inerentes ao cargo, será aplicado o disposto no Art. 11 da Lei Nº 809, de 26 de setembro de 2023. Nesses casos, caberá ao Poder Executivo Municipal proceder à nomeação de uma nova equipe diretiva, assegurando que os novos gestores estejam alinhados aos requisitos e compromissos necessários para a efetiva implementação das metas e diretrizes estabelecidas.

7. DAS ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO DAS METAS

7.1. A implementação das metas e ações previstas neste edital será realizada por meio de um conjunto articulado de estratégias pedagógicas, administrativas e de gestão, executadas pelas escolas, com o envolvimento de gestores, coordenadores e professores e coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação.
7.2. As principais estratégias de implementação que as escolas podem adotar, incluem:
I. Formação contínua dos profissionais da educação, com foco no desenvolvimento de competências pedagógicas, gestão educacional e uso de tecnologias educacionais;
II. Elaboração e acompanhamento de Planos de Ação Pedagógico, com o objetivo de implementar as metas de forma personalizada e adaptada às realidades de cada escola;
III. Adoção de programas de reforço escolar, recuperação paralela e atividades extracurriculares voltadas ao atendimento das necessidades dos alunos com defasagem de aprendizagem;
IV. Implementação de ações de apoio psicológico e pedagógico para alunos em risco de abandono escolar ou com dificuldades de adaptação;
V. Investimento adequado de recursos financeiros na aquisição de material pedagógicos;
VI. Estabelecimento de parcerias com entidades comunitárias, empresas, organizações sociais e secretarias municipais, especialmente as de Saúde, Assistência Social, Cultura e Esporte, com o objetivo de fortalecer a articulação entre escola, família e comunidade, promovendo ações integradas que atendam às necessidades educacionais, sociais e de bem-estar dos alunos;
VII. Criação de mecanismos de monitoramento contínuo e feedback entre as escolas e a Secretaria Municipal de Educação, permitindo ajustes rápidos nas estratégias, conforme necessário.
7.3. A implementação das ações, contidas no Plano de Ações Estratégicas para Melhoria dos Indicadores Educacionais, elaborado e executado pela unidade escolar, será acompanhada por meio de indicadores de desempenho, com relatórios periódicos sobre o progresso das metas, a fim de garantir que os objetivos sejam atingidos dentro do prazo estabelecido.
7.4. A Secretaria Municipal de Educação promoverá comunicação constante com as escolas, garantindo o alinhamento das ações estratégicas e a troca sistemática de boas práticas entre as unidades escolares. Essa articulação visa potencializar os resultados educacionais e enfrentar desafios de forma colaborativa.
7.5. Para assegurar o cumprimento das metas estabelecidas, cada escola deverá desdobrá-las por sala de aula e disciplina, de modo que todos os professores e estudantes estejam comprometidos com o cumprimento das metas.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e deverá ser amplamente divulgado às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Baraúna.
8.2. A Secretaria Municipal de Educação se compromete a realizar uma revisão anual do cumprimento das metas e das estratégias implementadas, promovendo ajustes e melhorias contínuas no processo educacional. As revisões serão divulgadas por meio de editais e publicadas no site oficial da Secretaria Municipal de Educação, garantindo transparência e acesso à informação.
8.3. Os casos omissos ou situações excepcionais serão analisados e resolvidos pela **Coordenação de Gestão para Resultados da Aprendizagem**, visando sempre o alcance das metas educacionais estabelecidas.
Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Baraúna-RN, 30 de maio de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:2C1A39BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para participação no 3° congresso brasileiro da 14.133 que se realizará nos dias 04, 05 e 06/06/2025 para capacitação de servidores da prefeitura municipal de Baraúna/RN.

CONTRATADO: INSTITUTO PARTNER LTDA – CNPJ: 42.912.077/0001-88, com sede na AV Sete de Setembro, nº 5426, Conj 1202 Andar 12 Cond Comercial Trade Towe, Batel, Curitiba/PR - CEP: 80.240-000.

VALOR:R$ 10.123,50 (dez mil e cento e vinte e três reais e cinquenta centavos) no valor global.

PRAZO:o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de **29 de maio de 2025** até **27 de agosto de 2025**.

FUNDAMENTO LEGAL:Inciso III, alínea f, do art. 74 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 29 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:CC1EC867

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 004/2025.

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

O SEC. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025.
RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 **(UMA) DIÁRIA** no valor de **R$ 270,00** (duzentos e setenta reais) cada, ao senhor **FRANCISCO FELIX PEREIRA JÚNIOR** Matrícula nº 25917, ocupante do cargo/função **COORDENADOR DE CONTROLE E ANÁLISE DE ESTATÍSTICA DE TRÂNSITO**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 30/05/2025, para tratar de assuntos do interesse do município.
Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor corre-spondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 29 de Maio de 2025.

JOSE IVANIXON ALVES DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Transportes e Trânsito.

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:9110472E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011/2025 – SME, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Altera a composição dos membros do Comitê de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação das Metas do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Baraúna/RN e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARAÚNA/RN, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 214 da Constituição Federal de 1988, que define o Plano Nacional de Educação como instrumento de erradicação do analfabetismo, universalização do atendimento escolar e melhoria da qualidade do ensino;

CONSIDERANDO a **Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014**, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE (2014–2024), e determina o desdobramento em planos estaduais e municipais;

CONSIDERANDO a **Lei Complementar nº 531, de 24 de junho de 2015**, que institui o Plano Municipal de Educação de Baraúna/RN para o decênio 2015–2025;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento contínuo e avaliações periódicas do PME, conforme previsto nos artigos 5º e 6º da referida Lei Complementar Municipal;

CONSIDERANDO a importância da gestão democrática e participativa da educação, assegurando transparência e corresponsabilidade na efetivação das políticas públicas educacionais;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos membros do Comitê de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação das Metas do Plano Municipal de Educação (PME) que tem a finalidade de monitorar, avaliar, mobilizar e orientar a implementação das metas e estratégias previstas no PME do Município de Baraúna/RN.

Art. 2º São objetivos do Comitê:
Acompanhar a execução do PME em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação e o Fórum Municipal de Educação;
Monitorar o cumprimento das metas e estratégias previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 531/2015;
Propor ações e políticas públicas para superar dificuldades na execução do PME;
Divulgar, de forma clara e acessível, os resultados das avaliações e monitoramentos à sociedade;
Contribuir com a articulação entre os diferentes setores da gestão municipal e com a sociedade civil para o alcance das metas educacionais;
Subsidiar a revisão e a reformulação do PME ao final do seu período de vigência;
Realizar escuta ativa da comunidade escolar sobre os desafios na implementação do plano;
Promover a formação de gestores e conselheiros sobre o acompanhamento do PME;
Articular e mobilizar os conselhos escolares e grêmios estudantis para participação ativa nas metas educacionais;
Integrar dados do PME com os instrumentos de planejamento e orçamento do município (PPA, LDO e LOA).

Art. 3º Ficam nomeados os seguintes membros da Secretaria Municipal de Educação para compor o Comitê:

• Marcos Antônio de Sousa - Matrícula 0000367
• Amanda Raquel de Menezes Santos - Matrícula 0027995
• Ana Maria Oliveira da Silva - Matrícula 0000096
• Antônia Rafaela do Nascimento Silva – Matrícula 0000551 – Conselho Municipal de Educação
• Antônio Cláudio Fernandes de França - Matrícula 0000030

• Fabiana Silva Vitorino - Matrícula 0000557
• Francisco Reginaldo de Souza - Matrícula 0000031
• Joaquim Franco de Oliveira Neto - Matrícula 0000019
• Maria Célia Oliveira Bezerra - Matrícula 000046
• Maria das Graças Oliveira Bezerra - Matrícula 000024
• Maria Verônica Costa Romão – Matrícula 0000137
• Maria Sandolene da Silva Santos - Matrícula 0000470
• Rita de Cássia Oliveira da Fonseca -Matrícula 0000037
• Rosilene da Costa Bezerra Ramos - Matrícula 0000264

Parágrafo único. O Comitê poderá convidar, com caráter consultivo, representantes de outras secretarias, conselhos escolares, universidades, sindicatos, movimentos sociais e outras instituições parceiras.

Art. 4º São estratégias de atuação do Comitê:
I – Realizar reuniões bimestrais para análise de indicadores educacionais e definição de ações de acompanhamento;
II – Elaborar relatórios semestrais com os avanços, desafios e recomendações para o cumprimento das metas do PME;
III – Promover audiências públicas, fóruns e rodas de diálogo com a comunidade escolar e órgãos públicos;
IV – Visitar unidades escolares para verificar a implementação das ações previstas no PME;
V – Apoiar a construção de indicadores locais que complementem os dados nacionais e estaduais;
VI – Acompanhar a destinação de recursos orçamentários voltados à educação municipal;
VII – Divulgar boletins e painéis informativos com dados e resultados parciais do PME à população;
VIII – Produzir materiais formativos e orientações técnicas às escolas sobre o Plano Municipal de Educação;
IX – Promover campanhas de mobilização para o engajamento da sociedade civil e dos profissionais da educação;
X – Utilizar plataformas digitais, como sites e redes sociais da Secretaria de Educação, para fomentar a transparência e a participação cidadã.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando, na íntegra, a Portaria nº 242/2021/GAB/PREF/PMB, de 28/06/2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Baraúna/RN, 30 de maio de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 008/2025, de 01/01/2025

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:B60B14B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22050001/2025

A Secretaria Municipal Administração e Recursos Humanos consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA** Prefeita do Município de Baraúna/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n° 22050001/2025 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de pessoa jurídica para participação no 3° congresso brasileiro da 14.133 que se realizará nos dias 04, 05 e 06/06/2025 para capacitação de servidores da prefeitura municipal de Baraúna/RN, junto à Pessoa Jurídica: **INSTITUTO PARTNER LTDA – CNPJ: 42.912.077/0001-88,** com sede na AV Sete de Setembro, nº 5426, Conj 1202 Andar 12 Cond Comercial Trade Towe, Batel, Curitiba/PR - CEP: 80.240-000, *com fulcro no inciso III, alínea f, do art. 74 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores*.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo no inciso III, alínea f, do art. 74 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
(...)
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A administração pública apresenta a necessidade da contratação de pessoa jurídica para participação no 3° congresso brasileiro da 14.133 que se realizará nos dias 04, 05 e 06/06/2025 para capacitação de servidores da prefeitura municipal de Baraúna/RN. Foi verificada a necessidade de contratar os serviços supracitados para atender as necessidades das Unidades Administrativas Municipais.
Face ao exposto, **DECLARO INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO,** com fundamento no inciso III, alínea f, do art. 74 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores à contratação junto à Pessoa Jurídica: **INSTITUTO PARTNER LTDA – CNPJ: 42.912.077/0001-88**, será no valor global estimado de **R$ 10.123,50 (dez mil e cento e vinte e três reais e cinquenta centavos)**, conforme os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 29 de maio de 2025.

MARIA APARECIDA OLIVEIRA BEZERRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:5A954B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22050001/2025

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso III, alínea f, do art. 74 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa Jurídica: **INSTITUTO PARTNER LTDA – CNPJ: 42.912.077/0001-88**, no valor global de **R$ 10.123,50 (dez mil e cento e vinte e três reais e cinquenta centavos)** referente à contratação de pessoa jurídica para participação no 3° congresso brasileiro da 14.133 que se realizará nos dias 04, 05 e 06/06/2025 para capacitação de servidores da prefeitura municipal de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Sra. **Maria Aparecida Oliveira Bezerra,** Secretária Municipal de Administração, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 29 de maio de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:70A29874

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2025

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, Ratifico por este termo, a dispensa de licitação n° 009/2025, e autorizo a Contratação de Assessoria Técnica Especializada em SIOPS e SIOPE, que tem como escolhida empresa do ramo INTEGRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA inscrita no CNPJ n° 43.910.458/0001-90, sediada no município de Parnamirim/RN, com o valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais), com base no Art. 75, II da Lei n°14.133/2021 e o Art. 02, inciso III do Decreto Municipal 002.2024, com vigência de contrato válida por 12 meses.

Barcelona/RN, 29 de maio de 2025.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:7D644A34

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCELONA/RN - RESOLUÇÃO Nº 02, DE 29 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a Convocação da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Barcelona/RN

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCELONA/RN,no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 100, de 20 de abril de 2023, especialmente o art. 3º, inciso I, que dispõe: "convocar, em processo articulado com a Conferência Nacional, as conferências de assistência social, na respectiva esfera de governo, aprovar as normas de funcionamento e constituir a comissão organizadora e o respectivo regimento interno, de acordo com os arts. 116 a 118 da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-SUAS/2012;"
CONSIDERANDOa Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre a Convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;
CONSIDERANDO a Resolução CEAS/RN nº 07, de 02 de abril de 2025, que dispõe sobre a Convocação Conjunta da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º.Convocar a10ª Conferência Municipal de Assistência Socialque será realizada nos dias ***01 e 02 de julho de 2025*** em ***Barcelona/RN***, com o tema"20 anos de SUAS: construção, proteção social e resistência".
Art. 2ºA 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Barcelona/RN abordará 5 (cinco) Eixos:
I -Eixo 1 –Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
II -Eixo 2 –Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
III -Eixo 3 –Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;
IV -Eixo 4 –Gestão Democrática, informação e comunicação transparente: Fortalecendo a participação social no SUAS;
V - Eixo 5– Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAINA PATRÍCIA DE ANDRADE SENA
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:5706EB21

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 480, DE, 29 DE MAIO DE 2025.

"Institui o Programa Escola Cívico-Militar, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Barcelona/RN."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Fica instituído o **Programa Escola Cívico-Militar**, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Barcelona/RN, com a criação da **Escola Municipal Cívico-Militar PEDRO DE AZEVEDO MAIA**, nos termos desta Lei.
Parágrafo único. A unidade de ensino de que trata o caput deste artigo será vinculada à Secretaria Municipal de Educação e terá como objetivo principal proporcionar educação de excelência, pautada na disciplina, no civismo, nos valores morais e éticos, contribuindo para a formação integral do aluno.
CAPÍTULO II DA FINALIDADE E DOS PRINCÍPIOS
Art. 2º O **Programa Escola Cívico-Militar,** tem como finalidades:
I - promover a melhoria da qualidade do ensino;
II - reforçar valores cívicos e éticos;
III - contribuir para a redução da violência e da evasão escolar;
IV - incentivar o respeito à autoridade, à disciplina e à hierarquia;
V - estimular o protagonismo juvenil e a cidadania;
VI - fortalecer o vínculo entre a escola, a família e a comunidade.
Art. 3º A Escola Cívico-Militar reger-se-á pelos seguintes princípios:
I - gestão compartilhada entre civis e militares;
II - valorização do mérito, da disciplina e do respeito mútuo;
III - formação integral do aluno, contemplando aspectos cognitivos, sociais, emocionais e físicos;
IV - atuação preventiva e formativa no ambiente escolar;
V - respeito às diretrizes curriculares nacionais e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO
Art. 4º A gestão da Escola Cívico-Militar será composta por:
I - Diretor-Geral;
II - Coordenador Pedagógico;
III - Coordenador de Disciplina (Comandante);
IV - Subcomandante;
V - Monitores.
§ 1º O Diretor-Geral e o Coordenador Pedagógico serão escolhidos entre os profissionais da educação do Município.
§ 2º O Comandante, o Subcomandante e os Monitores serão preferencialmente militares da reserva das Forças Armadas, das Polícias Militares ou dos Corpos de Bombeiros Militares, podendo ser contratados por meio de processo seletivo simplificado ou convênio.
Art. 5º Compete ao Comandante:
I - supervisionar as atividades disciplinares e cívicas;
II - promover ações de civismo, patriotismo e ética;
III - zelar pela segurança do ambiente escolar;
IV - colaborar com a equipe pedagógica integral dos alunos.
Art. 6º Compete ao Subcomandante auxiliar o Comandante em suas atribuições e substituí-lo em suas ausências ou impedimentos.
Art. 7º Os Monitores auxiliarão nas atividades extracurriculares, esportivas, cívicas e culturais, contribuindo para a manutenção da disciplina e do bom convívio escolar.
CAPÍTULO IV DA IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO
Art. 8º A implementação do Programa Escola Cívico-Militar, será realizada de forma gradual, observando-se:
I - a disponibilidade orçamentária;
II - a infraestrutura da unidade escolar;
III - o interesse da comunidade escolar;
IV - a celebração de parcerias e convênios, quando necessário.
Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação do Programa, podendo

firmar parcerias com instituições públicas e privadas para sua execução.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O ingresso dos alunos na Escola Cívico-Militar dar-se-á mediante matrícula regular, conforme edital a ser publicado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11. O uniforme escolar será obrigatório e padronizado, devendo ser utilizado durante todas as atividades escolares.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observando-se a Lei nº 4.320/64.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca no município de Barcelona/RN – Gabinete do Prefeito Constitucional, documento confeccionado e assinado, em, 29 de maio de 2025.

(Documento Assinado Digitalmente)
FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:2336DD94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

A Agente de Contratação do Municipal de Boa Saúde/RN comunica aos interessados que a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025, OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos para estruturação dos ambientes físicos do caps I – Centro de Atenção Psicossocial do Município de Boa Saúde/RN, está **SUSPENSA,** uma vez que foi detectado erro nos quantitativos e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada. Após as devidas correções será publicado um novo aviso de contratação através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Boa Saúde/RN, em 29 de Maio de 2025.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Clendia da Silva Gomes
Código Identificador:514709E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 035/2025-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 035/2025-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 29 de maio de 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor(a):**EDNALVA VIEIRA DA SILVA**, Matrícula nº **121827-1**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, com vigência a partir de: 01 a 30 de junho de 2025.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA
Secretária de Administração e Planejamento
Matrícula: 123045-0

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:A239C96F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 036/2025-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 036/2025-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 29 de maio de 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor(a):**JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA**, Matrícula nº **120011-9**, ocupante do cargo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2022/2023, com vigência a partir de: 01 a 30 de junho de 2025.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA
Secretária de Administração e Planejamento
Matrícula: 123045-0

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:319B27F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 037/2025-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 037/2025-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 29 de maio de 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor(a):**KALINE SILVA RODRIGUES**, Matrícula nº **122910-9**, ocupante do cargo de **COZINHEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, com vigência a partir de: 01 a 30 de junho de 2025.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA
Secretária de Administração e Planejamento
Matrícula: 123045-0

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:DDD4EE0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 038/2025-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 038/2025-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 29 de maio de 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor(a):**THIAGO JOSÉ DOS SANTOS COSTA**, Matrícula nº **122926-5**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, com vigência a partir de: 01 a 30 de junho de 2025.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA
Secretária de Administração e Planejamento
Matrícula: 123045-0

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:08CFCA7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 039/2025-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 039/2025-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 29 de maio de 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor(a):**PAULO ROBERTO DA SILVA**, Matrícula nº **122890-0**, ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, com vigência a partir de: 01 a 30 de junho de 2025.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA
Secretária de Administração e Planejamento
Matrícula: 123045-0

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:580BED16

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 040/2025-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 040/2025-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 29 de maio de 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor(a):**ANA ROSA DA SILVA**, Matrícula nº **120035-6**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024, com vigência a partir de: 01 a 30 de junho de 2025.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA
Secretária de Administração e Planejamento
Matrícula: 123045-0

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:33CDF4E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 041/2025-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 041/2025-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 29 de maio de 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor(a):**JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS**, Matrícula nº**120012-7**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2020/2021, com vigência a partir de: 01 a 30 de junho de 2025.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA
Secretária de Administração e Planejamento
Matrícula: 123045-0

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:15ADA3F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 042/2025-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 042/2025-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 29 de maio de 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das

atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor(a):**FRANCISCA ROSENO DA SILVA**, Matrícula nº**120039-9**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024, com vigência a partir de: 01 a 30 de junho de 2025.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA
Secretária de Administração e Planejamento
Matrícula: 123045-0

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:8EC0D19A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 043/2025-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 043/2025-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 29 de maio de 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor(a):**MOISÉS MANDU DE SOUZA**, Matrícula nº **120042-9**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, com vigência a partir de: 01 a 30 de junho de 2025.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA
Secretária de Administração e Planejamento
Matrícula: 123045-0

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:2AD2CB03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 044/2025-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 044/2025-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 29 de maio de 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor(a):**JILDETE MARIA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **120040-2** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024, com vigência a partir de: 01 a 30 de junho de 2025.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA
Secretária de Administração e Planejamento
Matrícula: 123045-0

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:FD92BAD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 045/2025-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 045/2025-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 29 de maio de 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor(a):**ERIKA BERTO TAVARES**, Matrícula nº **122922-2** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, com vigência a partir de: 01 a 30 de junho de 2025.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA
Secretária de Administração e Planejamento
Matrícula: 123045-0

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:608B2B1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 046/2025-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 046/2025-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 29 de maio de 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor(a):**ISLANY FARIAS JÁCOME DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **121981-2** ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, por 15 (quinze) dias consecutivos, com vigência a partir de: 01 a 15 de junho de 2025.**

Art. 2º- O período restante de férias deverá ser gozado futuramente, conforme autorização e acordo com a Chefia imediata e Secretário da pasta.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA
Secretária de Administração e Planejamento
Matrícula: 123045-0

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:3897813B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 047/2025-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 047/2025-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 29 de maio de 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor(a):**LEILA DE LOURDES DA COSTA DALMIRO**, Matrícula nº **121841-7** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2022/2023, por 15 (quinze) dias consecutivos, com vigência a partir de: 01 a 15 de junho de 2025.**
Art. 2º- O período restante de férias (15 dias) deverá ser gozado futuramente, conforme autorização e acordo com a Chefia imediata e Secretário da pasta .
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA
Secretária de Administração e Planejamento
Matrícula: 123045-0

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:50BF257E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 227, DE 29 DE MAIO DE 2025

Portaria nº 227, de 29 de maio de 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 95 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providências

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **NUBIA MARIA DE OLIVEIRA SALDANHA**, matrícula nº **120075-5**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com vigência a partir de **30 de maio de 2025 a 30 de agosto de 2025.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 29 de maio de 2025.
-
-

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:861AA94E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N° 0028/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 922/2025
INEXIGIBILIDADE N° 0028/2025
OBJETO: Contratação da empresa MAIS MUSIC SHOWS LTDA, para apresentação de show artístico na Cavalgada de São Pedro, que será realizada no dia 29 de junho do ano corrente.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó, com sede Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, CNPJ: 01.612.374/0001-20.
CONTRATADO: MAIS MUSIC SHOWS LTDA – CNPJ: 55.707.527/0001-42, com sede na R PRAIA DE MURIU, 8813, CEP 59.092-390, PONTA NEGRA, NATAL/RN
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentaria: 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO;
Ação: 1058 – Promoção de Eventos Sociais e Turísticos
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos**.**
VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
BASE LEGAL: *Artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021*.
Bodó/RN, 29 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Bodó
CNPJ: 01.612.374/0001-20
HORISON JOSE DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:D9BFB24B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N° 0029/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 924/2025
INEXIGIBILIDADE N° 0029/2025
OBJETO: Contratação da empresa R L DA SILVA SERTAO LOCACOES E EVENTOS, para apresentação de show artístico na Festa de Emancipação Política, que será realizada no dia 26 de junho do ano corrente
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó, com sede Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, CNPJ: 01.612.374/0001-20.
CONTRATADO: R L DA SILVA SERTAO LOCACOES E EVENTOS – CNPJ: 20.659.771/0001-00, com sede na R JOSE CIRINO DA SILVA, 225, CEP
59.300-000, JOAO XXIII, CAICÓ/RN
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentaria: 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO;
Ação: 1058 – Promoção de Eventos Sociais e Turísticos

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos**.**
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
BASE LEGAL: *Artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.*
Bodó/RN, 29 de maio de 2025.
Prefeitura Municipal de Bodó
CNPJ: 01.612.374/0001-20

HORISON JOSE DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:0B79B827

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 002, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodó/RN, 03 de fevereiro de 2025

009.796.134-50
HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**61.000,00**
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					**56.000,00**
	2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				**56.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	45.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					**1.000,00**
	2003 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				**1.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**4.000,00**
	2078 Manutenção da Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social				**4.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.000,00
Anexo II (Redução)					**61.000,00**
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					**56.000,00**
	2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				**56.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	26.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					**1.000,00**
	2003 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				**1.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**4.000,00**
	2078 Manutenção da Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social				**4.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:0A90C994

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 35/2025 – SMG

DECRETO Nº 35/2025 – SMG

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 19.483,19 (dezenove mil e quatrocentos e oitenta e três reais e dezenove centavos) para atender a programação que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso V da Lei Orçamentária Anual nº 495 de 26 de novembro de 2024 – LOA 2025.

Art. 1°.Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.483,19 (dezenove mil e quatrocentos e oitenta e três reais e dezenove centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias com as seguintes classificações:

Unidade Orçamentária:	07.101 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Função:	15 - Urbanismo
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos
Programa:	0019 - Programa de Gestão e Manutenção da Infraestrutura
Projeto/Atividade:	2012 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo
Natureza da Despesa:	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	2750000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
Total:	R$ 19.483,19

Art. 2º. O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do Superávit Financeiro de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 2 da Lei Federal nº 4.320, de 14/03/1964, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, à conta do Município de Bom Jesus – Banco: 001 – Banco: Banco do Brasil; Agência: 2256-X; Conta Corrente: 15.172-6.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus/RN, 21 de maio de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:29D6255A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 269/2025- SMG CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR DO MUNICÍPIO ROSIANE DOS SANTOS SILVA.

PORTARIA N°269/2025- SMG

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR (A) DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DE GABINETE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea "g", todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal nº 018/2025:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Sra. ROSIANE DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF nº XXX.885.644 -XX, Supervisor do PCF - SEMTHAS, 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 290,00 (duzentos e noventa

reais), totalizando R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) – conforme anexo do Decreto nº 18/2025, referente **participação em Encontro do Programa Amigo de Valor do Banco Santander**, que será realizado nos dias 08 a 12 de junho, na cidade de Gravatá/PE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 29 de maio de 2025.

CARPEGIANE ALVES DE ASSIS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:58FD04BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 267/2025–SMG CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL NIEDJA MARQUES DE LIMA RIBEIRO.

PORTARIA Nº 267/2025–SMG

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o gozo de férias a servidora efetiva **NIEDJA MARQUES DE LIMA RIBEIRO,** matrícula nº 136, portador do CPF nº XXX.652.394 -XX, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias relativos ao período aquisitivo de 2022, contados a partir do dia 01/06/2025 a 30/06/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 29 de maio de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:B3F528D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 268/2025–SMG CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL JOSE ROBERTO DA SILVA.

PORTARIA Nº 268/2025–SMG

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o gozo de férias ao servidor efetivo **JOSE ROBERTO DA SILVA,** matrícula nº 30, portador do CPF nº XXX.832.884 -XX, ocupante do cargo de ASG, lotado na Secretaria Municipal de Governo, pelo período de 30 dias relativos ao período aquisitivo de 2019, contados a partir do dia 02/06/2025 a 01/07/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 29 de maio de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:E7677B3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 218/2025-GP

PORTARIA Nº. 218/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Marcio William Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, lotado no Gabinete Civil, pelo período compreendido entre 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 29 de maio de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:8750DBCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 219/2025-GP

PORTARIA Nº. 219/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor João Marques de Sena ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Finanças, pelo período compreendido entre 07 de maio de 2025 a 05 de junho de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de maio de 2025.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 29 de maio de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:230CE0BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 220/2025-GP

PORTARIA Nº. 220/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor João Lucio da Silva, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período compreendido entre 02 de maio de 2025 a 31 de maio de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2025.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 29 de maio de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:4245FAC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 221/2025-GP

PORTARIA Nº. 221/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Ivonaldo Alves do Nascimento, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período compreendido entre 02 de maio de 2025 a 31 de maio de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2025.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 29 de maio de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:2311824C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 222/2025-GP

PORTARIA Nº. 222/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Luciana de Lima Silva, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período compreendido entre 05 de maio de 2025 a 04 de junho de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2025.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 29 de maio de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:DE62232E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 223/2025-GP

PORTARIA Nº. 223/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Valdenora Conceição Bezerra, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período compreendido entre 02 de maio de 2025 a 31 de maio de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2025.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 29 de maio de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:1CD61064

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 224/2025-GP

PORTARIA Nº. 224/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Josileide Maria de Melo, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período compreendido entre 02 de maio de 2025 a 31 de maio de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2025.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 29 de maio de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:7E1D2F8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 225/2025-GP

PORTARIA Nº. 225/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Sandra Araújo Maia de Freitas, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período compreendido entre 02 de maio de 2025 a 31 de maio de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2025.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 29 de maio de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:A9038DE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 226/2025-GP

PORTARIA Nº. 226/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Maria de Oliveira Gonçalves, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período compreendido entre 02 de maio de 2025 a 31 de maio de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2025.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 29 de maio de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:51AA4BBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 227/2025-GP

PORTARIA Nº. 227/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Ediel Xavier da Costa, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período compreendido entre 02 de maio de 2025 a 31 de maio de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2025.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 29 de maio de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:F2B6CB33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

Dadas ás informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a inexigibilidade de licitação.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

CONTRATADA: AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA. CNPJ: 26.337.395/0001-06.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS MUSICAIS DE "PABLO A VOZ ROMANTICA" PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM ALUSÃO A FESTA DO PADROEIRO SÃO PEDRO DO MUNICIPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 04/07/2025 à 06/07/2025.

VALOR ESTIMADO:R$: 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 74, Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 16 de abril de 2025.

ALCELIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eudes Adrian Justino da Silva
Código Identificador:425E5757

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

Dadas ás informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a inexigibilidade de licitação.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

CONTRATADA: BRASAS DO FORRÓ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA. CNPJ: 03.657.268/0001-99.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS MUSICAIS DE "BRASAS DO FORRO" PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM ALUSÃO A FESTA DO PADROEIRO SÃO PEDRO DO MUNICIPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 04/07/2025 à 06/07/2025.

VALOR ESTIMADO:R$: 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 74, Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 23 de abril de 2025.

ALCELIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eudes Adrian Justino da Silva
Código Identificador:3229015D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

Dadas ás informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a inexigibilidade de licitação.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

CONTRATADA: REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. CNPJ: 21.488.092/0001-70.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS MUSICAIS DE "REY VAQUEIRO" PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM ALUSÃO A FESTA DO PADROEIRO SÃO PEDRO DO MUNICIPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 04/07/2025 à 06/07/2025.

VALOR ESTIMADO:R$: 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 74, Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 24 de abril de 2025.

ALCELIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eudes Adrian Justino da Silva
Código Identificador:186E6AA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

Dadas ás informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a inexigibilidade de licitação.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

CONTRATADA: ZE FILHO PRODUCOES MUSICAIS LTDA. CNPJ: 51.388.404/0001-35

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS MUSICAIS DE "ZÉ FILHO SANFONEIRO" PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM ALUSÃO A FESTA DO PADROEIRO SÃO PEDRO DO MUNICIPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 04/07/2025 à 06/07/2025.

VALOR ESTIMADO:R$: 30.000,00 (trinta mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 74, Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 28 de abril de 2025.

ALCELIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eudes Adrian Justino da Silva
Código Identificador:B57A1BF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

Dadas ás informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a inexigibilidade de licitação.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

CONTRATADA: BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA. CNPJ: 05.088.013/0001-88.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS MUSICAIS DE "BANDA GRAFITH" PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM ALUSÃO A FESTA DO PADROEIRO SÃO PEDRO DO MUNICIPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 04/07/2025 à 06/07/2025.

VALOR ESTIMADO:R$: 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 74, Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 30 de abril de 2025.

ALCELIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eudes Adrian Justino da Silva
Código Identificador:06AD396B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

Dadas ás informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a inexigibilidade de licitação.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

CONTRATADA: LUCAS BOQUINHA LTDA. CNPJ: 45.102.128/0001-02.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS MUSICAIS DE "LUCAS BOQUINHA E BANDA" PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM ALUSÃO A FESTA DO PADROEIRO SÃO PEDRO DO MUNICIPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 04/07/2025 à 06/07/2025.

VALOR ESTIMADO:R$: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 74, Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 30 de abril de 2025.

ALCELIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eudes Adrian Justino da Silva
Código Identificador:1C136D63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

Dadas ás informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a inexigibilidade de licitação.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

CONTRATADA: VD EDIÇÕES MUSICAIS E SHOWS LTDA. CNPJ: 42.746.402/0001-80.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS MUSICAIS DE "BANDA THALES PLAY" PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM ALUSÃO A FESTA DO PADROEIRO SÃO PEDRO DO MUNICIPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 04/07/2025 à 06/07/2025.

VALOR ESTIMADO:R$: 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 74, Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 02 de maio de 2025.

ALCELIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eudes Adrian Justino da Silva
Código Identificador:A0173ED5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Dadas ás informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a inexigibilidade de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: WALYSON KEVIN ARMSTRONG DE MEDEIROS. CNPJ: 48.294.107/0001-16.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS MUSICAIS DE "DJ KEVIN" PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM ALUSÃO A FESTA DO PADROEIRO SÃO PEDRO DO MUNICIPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 04/07/2025 à 06/07/2025.

VALOR ESTIMADO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 74, Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 02 de maio de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Eudes Adrian Justino da Silva
Código Identificador:F4610149

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

Dadas ás informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a inexigibilidade de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: 53.656.706 MARIO DO NASCIMENTO SILVA, CNPJ: 53.656.706/0001-72, com endereço na Rua do Socorro, 623, Centro, Caiçara do Norte/RN - CEP: 59.067-300.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS MUSICAIS DE "MARIO NASCIMENTO" PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM ALUSÃO A FESTA DO PADROEIRO SÃO PEDRO DO MUNICIPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 04/07/2025 à 06/07/2025.

VALOR ESTIMADO: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

BASE LEGAL:Artigo 74, Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 07 de maio de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Eudes Adrian Justino da Silva
Código Identificador:6F43498C

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 28 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a Convocação da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Caiçara do Norte/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN,no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 167 de 27 de junho de 2017 (lei de criação do CMAS) e no seu Regimento Interno, e
CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 100, de 20 de abril de 2023, especialmente o art. 3º, inciso I, que dispõe: "convocar, em processo articulado com a Conferência Nacional, as conferências de assistência social, na respectiva esfera de governo, aprovar as normas de funcionamento e constituir a comissão organizadora e o respectivo regimento interno, de acordo com os arts. 116 a 118 da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-SUAS/2012;"
CONSIDERANDOa Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre a Convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;
CONSIDERANDO a Resolução CEAS/RN nº 07, de 02 de abril de 2025, que dispõe sobre a Convocação Conjunta da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social;
CONSIDERANDOa Reunião Ordinária/Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Caiçara do Norte/RN, realizada no dia 28 de maio de 2025;
RESOLVE:
Art. 1ºConvocar a10ª Conferência Municipal de Assistência Socialque será realizada no dia 05 de maio de 2025 em Caiçara do Norte/RN, com o tema"20 anos de SUAS: construção, proteção social e resistência".
Art. 2ºA 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Caiçara do Norte abordará 5 (cinco) Eixos:
I -Eixo 1 –Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
II -Eixo 2 –Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
III -Eixo 3 –Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;
IV -Eixo 4 –Gestão Democrática, informação e comunicação transparente: Fortalecendo a participação social no SUAS;
V - Eixo 5– Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ERIVÂNIA DA SILVA BATISTA
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucia de Fatima Ramos de Araujo
Código Identificador:11624AE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 112, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação ordinária da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O**PREFEITO MUNICIPAL deCaiçara do Norte/RN, em conjunto com o(a) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º.Convocar ordinariamente a 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º.A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Caiçara do Norte/RN, no dia 05 de Junho de 2025.

Art. 3°.A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "20 anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência".

Art. 4°. 4º Constituir a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.

§1º. A Comissão Organizadora será formada pelos seguintes membros:
I –Erivânia da Silva Batista;
II –Darlyene Silva de Oliveira ;
III – Mayane Pereira Dias.

§2º.Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionar o apoio logístico, operacional e administrativo às ações da Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 5°.Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Caiçara do Norte/RN, em 29de maio de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Constitucional

ERIVÂNIA DA SILVA BATISTA
Presidente do Conselho Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:72087E7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 001/2025 TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 022/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 001/2025
TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 022/2023
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - PROC. ADMINIST. Nº 2022.08.17.0006

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** RENAN DE MEDEIROS DANTAS, inscrito no CPF/MF nº 016.698.954-16; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a Prorrogação do Prazo de Vigência do Termo de Permissão Onerosa de Uso nº 022/2023, relativo à PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE BOXES PARA ATIVIDADES COMERCIAIS (ATACADISTA E VAREJISTA) NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93; **VIGÊNCIA**: Termo inicial o dia 04 de maio de 2025 e termo final em 04 de maio de 2026; **SUBSCRITORES**: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Permitente e RENAN DE MEDEIROS DANTAS – pela Permissionário.
Caicó/RN, 02 de maio de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:979CF642

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023
PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN N° 2023.05.09.0001 – INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023

CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; **CONTRATADA: LOPES & LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.581.142/0001-08**; **OBJETO:** prorrogação de prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, por termo inicial na data 30 de maio de 2025 e termo final em 30 de maio de 2026, TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e **LOPES & LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME** – pela Contratada.

Caicó/ RN, 30 de maio de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:82515104

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025 - Processo Adm. n.° 2025.03.21.0032

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** VALOREM - PROJETOS, ESTRATEGIA E GESTAO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.433.298/0001-11; **OBJETO:** Contratação do Programa de Capacitação "InovaGestão", visando a qualificação dos gestores e servidores municipais por meio da metodologia "Fazer Juntos.**VALOR TOTAL:** R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); **VIGÊNCIA**: início na data de 28/05/2025 e encerramento em 28/05/2026. **SUBSCRITORES**: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e Emanuel Douglas Fernandes de Araújo – pelo Contratado.

Caicó/RN, 28 de maio de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:8A6A4585

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0726/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0726/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO**			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.xxx.xxx-93			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Vanderli Izauro Dantas Junior, para realizar retorno Ortopédico no Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 26/05/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Parnamirim/RN**	**26/05/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 26 de maio de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:36D0832D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0727/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0727/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C76			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Rosa Maria Ferreira de Souza, do Hospital do Seridó, para o INCOR, em Natal/RN, no dia 26/05/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**26/05/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de maio de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:02980D78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0728/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0728/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**LUCIA MARIA FIRMINO DE SOUZA**			
CARGO:	TEC DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15746			
DOCUMENTOS:	CPF: 878.xxx.xxx-49			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C76			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Rosa Maria Ferreira de Souza, do Hospital do Seridó, para o INCOR, em Natal/RN, no dia 26/05/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**26/05/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de maio de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:3E8B4363

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0730/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0730/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	10002- 1
DOCUMENTOS:	CPF: 539. xxx. xxx- 87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGN – 0E90
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Luzia Regina da Conceição, para realizar retorno cirúrgico no Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 26/05/2025.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	**Parnamirim/RN**	**26/05/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de maio de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:DDCB2D07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0731/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0731/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 1 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11659
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Cecilia Bernardo, para realizar atendimento no Hospital Rio Grande, em Natal/RN, no dia 26/05/2025.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	**Natal/RN**	**26/05/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 26 de maio de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:77164A6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0732/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0732/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**RONALDO SANTIAGO DA SILVA**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11088
DOCUMENTOS:	CPF: 241.xxx.xxx-53
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	POLO SLB – 5B55
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Francisco Batista de Medeiros, para a Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 26/05/2025.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	**Currais Novos/RN**	**26/05/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 26 de maio de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:DAB9E8C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0733/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0733/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**ALBERTO JORGE DOS SANTOS**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	198815
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQJ – 5C22
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Luciano Bernardo Junior, para a Casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 26/05/2025.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	**Natal/RN**	**26/05/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 26 de maio de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:28F9A0DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0734/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0734/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1994530
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-53
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQG – 9H84
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Conduzir o (a) paciente Itayane Dantas dos Santos, para a Casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 26/05/2025.
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	**Natal/RN**	**26/05/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de maio de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:961501B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0735/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0735/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**PAULO DO NASCIMENTO MOURA**			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	**POLO SLC – 1184**			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Herman Gorgonio da Nobrega, par realizar consulta na Liga, em Mossoró/RN, no dia 27/05/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Mossoró/RN**	**27/05/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 27 de maio de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:05E9B0DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0736/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0736/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**ALBERTO JORGE DOS SANTOS**			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQJ – 5C22			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Luciano Araújo de Morais, para a Clínica Humana, em Natal/RN, no dia 27/05/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**27/05/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 27 de maio de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:44B16BE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0737/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0737/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS**			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1994530			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-53			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQJ – 5C52			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Carlos Henrique da Silva Santos, para a Casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 27/05/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**27/05/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de maio de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:3D5187B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0738/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0738/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO**			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.xxx.xxx-93			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Ana Paula Silva Soares, do Hospital Regional do Seridó, para a Clínica Radiológica, em Patos/PB, no dia 27/05/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Patos/PB**	**27/05/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 27 de maio de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:F43C1897

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0739/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0739/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARCIENE CRISTIANE MEDEIROS DA SILVA			
CARGO:	TECNICA DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15710			
DOCUMENTOS:	CPF: 039.xxx.xxx-83			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Ana Paula Silva Soares, do Hospital Regional do Seridó, para a Clínica Radiológica, em Patos/PB, no dia 27/05/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Patos/PB**	**27/05/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de maio de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:E8E973B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 1,5 (Uma diária e meia) ao (à):

SERVIDOR (A):	Naara Mariz Sena			
CARGO:	Presidente do CMAS			
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS:	**CPF:** XXX.705.294-XX	**RG: X.828.XXX**		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
HORÁRIO DE SAÍDA: **HORARIO DA VOLTA:**	08:00h 18:00h			
TIPO DE TRANSPORTE:	DOBLO ESSENCE, QGB 6048			
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARTICIPAR DO PROJETO FNAS – PELO BRASIL, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 11 E 12 DE JUNHO DE 2025, NA CIDADE DE NATAL/RN. AS REFERIDAS DIÁRIAS SERÃO PAGAS COM RECURSO FEDERAL DO BLOCO GESTÃO PBF, CONTA N°52.173-6				
Conforme solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
1,5 diaria	Natal/RN	11 de junho de 2025	C/Pernoite R$160,00 S/Pernoite R$80,00	R$ 240,00

Importa a quantia de R$ 240,00 **(duzentos e quarenta** reais.**)**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de Maio de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:F8A19FDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 081/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária) ao (à):

SERVIDOR (A):	Tiago Ribeiro de Brito			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	2001616-1			
DOCUMENTOS:	**CPF:** XXX.673.504-XX	**RG: X.366.XXX**		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
HORÁRIO DE SAÍDA: **HORARIO DA VOLTA:**	05:00h 14:00h			
TIPO DE TRANSPORTE:	DOBLO ESSENCE, PLACA QGB 6048			
OBJETIVO DA VIAGEM				
CONDUZIR A COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO PARA PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO ‘’OPERAÇÃO SIBEC’’, QUE SERÁ REALIZADA NA CIDADE DE NATAL/RN. A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO FEDERAL DO BLOCO GESTÃO PBF, CONTA N° 52.173-6.				
Conforme solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
1,0 diaria	Natal/RN	27 de Maio de 2025	S/Pernoite R$80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 **(oitenta** reais.**)**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de Maio de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:AEE4B0D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 082/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária) ao (à):

SERVIDOR (A):	Tiago Ribeiro de Brito			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	2001616-1			
DOCUMENTOS:	**CPF:** XXX.673.504-XX	**RG: X.366.XXX**		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
HORÁRIO DE SAÍDA: **HORARIO DA VOLTA:**	12:00h 22:00h			
TIPO DE TRANSPORTE:	DOBLO ESSENCE, PLACA QGB 6048			
OBJETIVO DA VIAGEM				
CONDUZIR DE VOLTA A COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO QUE PARTICIPOU DA CAPACITAÇÃO ''OPERAÇÃO SIBEC'', REALIZADA NA CIDADE DE NATAL/RN. A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO FEDERAL DO BLOCO GESTÃO PBF, CONTA Nº 52.173-6				
Conforme solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
1,0 diaria	Natal/RN	28 de Maio de 2025	S/Pernoite R$80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 **(oitenta** reais.**)**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de Maio de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:30922A30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 511 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; e de conformidade com o Ofício nº 251/2025 - SEMTHAS;

R E S O L V E:

Art. 1 ° - NOMEAR os membros que constituirão o **Conselho Municipal de Direitos do Idoso** – CMDI do Município de Caicó/RN.

I - Representantes do Poder Público:

Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Titular: JANAINA BEZERRA
Suplente: HYLLKA RACHEL DE SOUSA LUCENA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: STÉPHANIE CRISTINA ALVES SANTOS
Suplente: VILMARNEIDE BEZERRA DE ARAÚJO

Secretaria Municipal de Finanças
Titular: ELIANE MEDEIROS
Suplente: DENISE ARAÚJO DE MEDEIROS GOMES

Secretaria Municipal de Administração
Titular: JANAINA CHRISTINE AZEVÊDO UCHÔA BRAGA
Suplente: EROMAR BATISTA DE ARAÚJO

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: MARIA LUÍSA FERNANDES DA SILVA
Suplente: MARIA ALICE DA SILVA FERNANDES

II - Representantes Sociedade Civil:

Representantes de Sindicato e/ou Associação:
Associação da Pessoa com Deficiência e Amigos de Caicó - APEDAC
Titular: JOSÉ CARDOSO DE ARAÚJO
Suplente: MARIA MARILENE DE ARAÚJO

Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Caicó:
Titular: ELIETE MEDEIROS
Suplente: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO

Representantes de Organização de Grupo ou Movimento do Idoso:

Universidade do estado do Rio Grande do Norte – UERN Campus Caicó:
Titular: ÉRIKA MARIA FERNANDES DE MEDEIROS ROCHA
Suplente: ILDONA FORTE DE MORAIS

Representante de Credo Religioso:
Cáritas Diocesana de Caicó
Titular: JOSÉ CARLOS MARTINS DA SILVA
Suplente: MARCELO DANTAS

Representante de Entidades que possuem Políticas de Atendimento e Promoção do Idoso:

Abrigo Dispensário Professor Pedro Gurgel
Titular: TIAGO DOUGLAS CAVALCANTE CARNEIRO
Suplente: MARIANA DANTAS

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 493/2025, 15 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:6707B63B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN E A ANORC-ASSOCIAÇÃO NORTERIOGRANDENSE DE CRIADORES - ANORC PARA DEESTINAR RECURSOS FINANCEIROS VISANDO A REALIZAÇÃO DA 52ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO SERIDÓ

Processo nº 2025.05.20.0050

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN E A ANORC- ASSOCIAÇÃO NORTERIOGRANDENSE DE CRIADORES - ANORC PARA DEESTINAR RECURSOS FINANCEIROS VISANDO A REALIZAÇÃO DA 52ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO SERIDÓ.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN,** com sede na Av. Cel. Martiniano – nº 993 – Centro – Caicó/RN, CNPJ: 08.096.570/0001-39, neste ato, representado pelo Excelentíssimo Prefeito, o Sr. **JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, residente na Rua Santa Terezinha Leite – 1729 – Penedo – CEP: 59300-000 – Caicó/RN, portador da carteira de identidade nº 002.580.272-RN e CPF nº 092.598.714-09, residente e domiciliado neste município, e a **ASSOCIAÇÃO NORTERIOGRANDENSE**

DE CRIADORES - ANORC, entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira inscrita no CNPJ; 08.465.726/0001-01 com sede no Parque de Exposições Aristófanes Fernandes, BR: 101 - km 13, CEP 59.146-390, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **FELIPE MATHEUS CAVALCANTI FRANÇA**, CPF nº 084.388.194-19, Carteira de Identidade nº 002.322.404-ITEP/RN, brasileiro, domiciliado na Rua Fernando Barreto, 2796, APTO 201 – Edifício Nilza Lopes, Lagoa Nova/Área Urbana, Natal/RN, CEP 59.075-720, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, que reciprocamente outorgam, e que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

O presente Termo de cooperação técnica tem por objeto a destinação de recursos financeiros à **ASSOCIAÇÃO NORTERIOGRANDENSE DE CRIADORES - ANORC** com a finalidade de apoiar a realização da **52ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO SERIDÓ – EXPOSERIDÓ**, evento a ser realizado com o apoio da Prefeitura Municipal de Caicó entre os dias 29 de maio e 1° de junho do corrente ano, no Município de Caicó/RN.

O objetivo da celebração é organizar a participação dos criadores de bovino do Rio Grande do Norte na **52ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO SERIDÓ – EXPOSERIDÓ**, visando o fortalecimento da pecuária regional e o fomento da economia local, consolidando-se como um dos principais eventos do segmento no estado. Com foco especial na bovinocultura de leite e de corte, a exposição também contemplará a presença qualificada de ovinos e caprinos, reforçando o papel do Seridó como um importante polo agropecuário do semiárido nordestino. O evento busca atrair um público diversificado, incluindo criadores, selecionadores, técnicos, estudantes, investidores e entusiastas do agronegócio, promovendo a valorização da tradição agropecuária da região e o intercâmbio de experiências entre os diversos elos da cadeia

O presente Convênio é celebrado nos termos do Parágrafo Único do art. 3º; art. 107 e inciso II do art. 108 ambos da lei Orgânica do Município; do art. 184 da Lei Federal nº 14.133/21; decreto municipal nº 603, de 17 de janeiro de 2018 e art. 16 da Resolução nº 005/2003 – TCE/RN.

As despesas com a execução deste Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	11000 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
Unidade Orçamentária:	11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
Ação:	2.30 – Funcionamento
Elementos de despesa:	773 – 335041 - Contribuições
Fonte:	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Os Recursos Financeiros alocados pelo erário municipal no montante de **R$ 186.000,00(cento e oitenta e seis mil reais),** serão transferidos por meio deste Termo de Cooperação firmado entre o **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, na qualidade de **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO NORTERIOGRANDENSE DE CRIADORES – ANORC**. O referido valor será destinado à realização da 52ª Exposição Agropecuária do Seridó – EXPOSERIDÓ, evento integrante do Circuito de Exposições Agropecuárias do ano de 2025.

A liberação dos recursos será realizada em parcela única, conforme cronograma estabelecido no Plano de Aplicação – Plano de Trabalho.

Os recursos referentes à participação financeira do Município de Caicó serão depositados na **Conta Corrente n°: 200.011-3 , Agência n°:2035-4, Banco do Brasil (Banco 001),** específica para o objeto deste instrumento.

Os recursos repassados somente serão movimentados na conta bancária específica, cuja prestação de contas far-se-á com extrato da mesma.

Acompanhar, supervisionar e fiscalizar as ações pertinentes à execução deste Convênio de modo a garantir o fiel cumprimento das atribuições nele ajustadas;
Transferir à **ASSOCIAÇÃO NORTERIOGRANDENSE DE CRIADORES - ANORC** no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização do evento a quantia de **R$ 186.000,00(cento e oitenta e seis mil reais)**, destinados à realização das ações descritas no Plano de Aplicação – Plano de Trabalho que integra o presente Convênio;

Analisar a prestação de contas e atestar a correta aplicação dos recursos.

Coordenar a realização das atividades previstas no Plano de Aplicação – Plano de Trabalho;
Aplicar os recursos financeiros a serem repassados pelo MUNICÍPIO de acordo com o plano de Trabalho;
Prestar contas do presente convênio, em duas vias, no prazo de 30 (trinta) dias após o seu encerramento, conforme orientação do MUNICÍPIO.

O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica inicia-se na data da sua assinatura e encerra-se no dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo correspondente, sendo vedada a alteração do objeto do convênio, salvo a sua ampliação, desde que aprovado novo plano de trabalho e comprovada a execução das etapas e/ou fases de execução anteriores com a devida prestação de contas, e desde que as mesmas alterações (ampliação, prorrogação de vigência, etc), sejam devidamente justificadas, efetuadas mediante acordo entre os partícipes e incorporadas por meio de Termo Aditivo específico.

As partes poderão, a qualquer tempo, denunciar o presente Convênio, ou considerá-lo rescindido, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias, ressalvado o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas, relativas às atividades em execução.

O MUNICÍPIO providenciará como condição de eficácia, a publicação do presente Termo de Cooperação Técnica no Diário Oficial da FEMURN, até o terceiro dia de sua assinatura.

Os convenentes elegem o Foro de Caicó/RN para dirimir quaisquer questões provenientes do presente instrumento. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Convênio é assinado letronicamente pelas partes, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na forma da lei.

Caicó/RN, 28 de maio de 2025.

FELIPE MATHEUS CAVALCANTI FRANÇA	***JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS***
Presidente ANORC	Prefeito do Município de Caicó/RN
CPF nº XXX.388.194-XX	CPF nº XXXX.598.714-XX

TESTEMUNHA	**TESTEMUNHA**

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:C53C4039

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000024/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 038/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA: SUPERCOPIA GRAFICA EXPRESS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.928.935/0001-56. OBJETO: Acréscimo e prorrogação da vigência do Contrato nº. 038/2024. VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 8.019,00 (OITO MIL E DEZENOVE REAIS). VIGÊNCIA DO

ADITIVO. 22/05/2025 a 21/05/2026. DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2025.

Município de Campo Redondo/ RN -
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -
Prefeito Municipal /

Supercopia Grafica Express LTDA -
ROSA DE LOURDES DE CARVALHO CUNHA -
Contratada

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:5A094B8A

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000021/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA: ROSA DE LOURDES P. MAIA, inscrita no CNPJ sob nº. 03.034.789/0001-90. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERÁRIO. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 60.171,99 (sessenta mil cento e setenta e um reais e noventa e nove centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28 de maio de 2025 a 27 de maio de 2026. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2025.

Município de Campo Redondo/RN -
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -
Prefeito Municipal /

Rosa de Lourdes P. Maia -
ROSA DE LOURDES PEREIRA MAIA –
Representante Legal

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:F23C000B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo servidor em questão.

R E S O L V E:

Art. 1º INTERROMPER A CESSÃO do servidor **MARCOS JOSE DE OLIVEIRA ALEXANDRE,** matrícula nº 0000001-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO MANUTENÇÃO DE REDE, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo, concedida por meio da Portaria n° 077/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 28 de maio de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:E43FC42B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO exclusivamente o interesse público e pautado no Princípio Constitucional da Cooperação entre os entes federados que, ainda que implícito, orienta a desejável prática de ajuda mútua entres as entidades da Administração Pública do País; e,

CONSIDERANDO o Ofício n° 163/2025-GD-PMSGA, no qual consta a formalização do pedido de cessão do servidor em questão.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER A CESSÃO do servidor municipal **MARCOS JOSE DE OLIVEIRA ALEXANDRE**, matrícula nº 0000001-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO MANUTENÇÃO DE REDE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo, para ficar à disposição da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, pelo período de 2 (dois) anos, compreendido entre as datas 29 de maio de 2025 a 29 de maio de 2027, sem ônus para o órgão cedente.

Art. 2º Cumpre ao órgão cessionário comunicar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 3º O órgão cessionário mensalmente fará o recolhimento previdenciário do servidor supracitado, junto ao **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO – CAMPOPREV**, inscrito no CNPJ sob nº 26.915.492/0001-39.

Art. 4º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 29 de maio de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:C424B29F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN, inscrita no CNPJ sob o n° 08.358.723.0001-79, com sede à Rua José Francisco de Souza, nº 04, Centro, Campo Redondo-RN, CEP: 59.230-000, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO, solteiro, médico, inscrito no CPF/MF n° ##8.641.144-##, residente e domiciliado neste município, aqui denominada CEDENTE, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN, com sede à Rua Alexandre Calvacanti, s/n – Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59291-625, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS, casado, médico, inscrito no CPF/MF n° ##0.058.873-##, residente e domiciliado no município de São Gonçalo do Amarante/RN, denominada CESSIONÁRIA, firmam o presente Termo, visando à cessão de servidor público municipal para prestar serviço junto ao órgão cessionário, o que fazem sob as seguintes condições:

Cláusula Primeira. O presente Termo tem como objetivo, a cessão do servidor MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE, matrícula n° 000001-1, inscrito no CPF/MF n° ##0.906.384-##, residente e domiciliada à Rua Dr. José Borges de Oliveira, n° 169 – Centro, nesta cidade de Campo Redondo/RN, para prestar serviço à

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN, conforme oficialmente solicitado por este órgão CESSIONÁRIO através do **Ofício n° 163/2025-GD-PMSGA**.

Cláusula Segunda. A cessão terá validade de 02 (dois) anos, tendo início em 29/05/2025 e término em 29/05/2027, podendo ser renovada automaticamente de acordo com o interesse e conveniência das partes.

Cláusula Terceira. Que o servidor será cedido com ônus para o órgão CESSIONÁRIO.

Cláusula Quarta. O órgão CESSIONÁRIO mensalmente fará o recolhimento previdenciário do servidor, junto ao FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO – CAMPOPREV, inscrito no CNPJ sob nº 26.915.492/0001-39.

Cláusula Quinta. O órgão CESSIONÁRIO informará mensalmente ao órgão CEDENTE, a frequência do servidor.

Cláusula Sexta. Em caso de necessidade e mediante solicitação, o servidor poderá voltar ao órgão de origem antes do término da cessão de presente Termo.

Cláusula Sétima. A eficácia deste instrumento ficará condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios, e por estarem assim acordados as partes, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor, visto que formalizadas as formalidades legais.

Campo Redondo/RN, 29 de maio de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito do Município de Campo Redondo/RN

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF/MF: _____

NOME: _____
CPF/MF: _____

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:5E29E7F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
ATA DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS

Aos dias 06 e 07 do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), no horário das 16h às 19h no dia 06 e das 07h às 13h no dia 07, no auditório da Câmara Municipal de Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte, realizou-se a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. O evento foi promovido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como tema central: **"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação. "**
A cerimônia de abertura ocorreu no dia 06 de maio e contou com a presença das seguintes autoridades:

•
Kátia Linhares – Vice-Prefeita do município;

•
Paulo Brasil – Vice-Presidente da Câmara Municipal;

•
Flávio Wagner – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI);

•
Ligya Jermanna – Secretária Municipal de Assistência Social;

•
Cassiano – Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL);

•
Estelita Maria – Representante dos idosos da sociedade civil.

Após a composição da mesa de abertura, foi executado o Hino Nacional Brasileiro. Em seguida, as autoridades presentes fizeram uso da palavra, ressaltando a importância da conferência como instrumento democrático na construção e fortalecimento de políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.
Na sequência, foi apresentada a programação oficial da conferência, que incluiu a leitura e aprovação do Regimento Interno, seguida da palestra magna ministrada pela **Dr.ª Suzaneide Silva**, que abordou o tema central do evento. A conferência foi estruturada com base nos seguintes eixos temáticos, definidos pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI):

•
Eixo I – Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

•
Eixo II – Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

•
Eixo III – Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

•
Eixo IV – Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

•
Eixo V – Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do Estado brasileiro.

No dia 07 de maio, durante o turno matutino, foram formados os Grupos de Trabalho (GTs) para discussão dos eixos temáticos. Os participantes debateram amplamente e elaboraram propostas voltadas à melhoria das políticas públicas para as pessoas idosas nos âmbitos municipal, estadual e federal.
Posteriormente, foram realizadas as plenárias para apresentação e aprovação das propostas construídas pelos GTs. Na sequência, procedeu-se à eleição dos delegados que representarão o município de Caraúbas na Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme os critérios estabelecidos no Regimento Interno.
Nada mais havendo a tratar, a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa foi encerrada às 13h do dia 07 de maio de 2025. Para constar, eu, **Rita Rosinária Marinho Silva**, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros da mesa coordenadora.
Caraúbas/RN, 07 de maio de 2025.

FLÁVIO WAGNER DE OLIVEIRA
Presidente do CMDPI

RITA ROSINÁRIA MARINHO SILVA
Secretária Executiva do CMDPI

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:EAD21C9A

SECRETARIA DE GOVERNO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS SECRETARIA DE GOVERNO REGIMENTO INTERNO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CAPÍTULO I
Do Temário
Artigo 1º - A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Caraúbas/RN, terá como tema**"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação"**
CAPÍTULO II
Dos Objetivos
Artigo 2º - São objetivos desta Conferência:
I - Garantir a participação social para a construção de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável.
II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, no Estado e no Brasil, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.
III - Construir ações de equidade para a defesa, promoção e proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.
CAPÍTULO III
Da Organização
Artigo 3º - A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Caraúbas convocada pelo Prefeito, Paulo Givago Barreto Alves e, pelo Presidente do Conselho Municipal do Idoso Flávio Wagner de Oliveira, será realizada nos dias 06 e 07 de maio de 2025, na Câmara Municipal de vereadores (no auditório), localizado na na Praça São Sebastião, 452 - Centro da cidade.
Artigo 4º - A Conferência Municipal/Intermunicipal deverá ser organizada e coordenada por Comissões Organizadoras, observando-se na sua composição a paridade entre representantes das organizações dos movimentos de promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa e representantes governamentais e terá como referência mínima a seguinte composição:
I – 3 (três) representantes do Poder Executivo Municipal, representado pelo organismo responsável pelas políticas para as pessoas idosas, quando houver.
II - 3 (três) representantes de organizações dos movimentos de promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa com sede ou atuação no município.
§ 1º Na composição da Comissão Organizadora, quando da existência de Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa instituído em ato do Poder Executivo Local, ao menos um dos representantes da sociedade civil deverá ser integrante deste Conselho.
§ 2º A Comissão Organizadora Municipal/Intermunicipal deverá ser informada junto à Comissão Organizadora Estadual na ocasião do envio do Relatório Final da Conferência Municipal.
§ 3º Recomenda-se também a indicação de suplentes para as Comissões Organizadoras.
Artigo 5º - Compete à Comissão Organizadora Municipal/Intermunicipal:
I - Elaborar e monitorar o orçamento da Conferência;
II - Construir a minuta do Regimento Interno, aprová-lo e dar providências
Para a publicação;
III - Definir o local para a realização da Conferência;
IV - Prever a acessibilidade das pessoas com deficiência;
V - Definir se haverá e quem serão os palestrantes;
VI - Preparar a programação;
VII - Programar apresentações culturais (opcional);
VIII - Propor estratégias de mobilização (eventos que prepararão as pessoas
para a Conferência) e divulgação;
IX - Consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Conselho e respectivos
gestores da instância superior.
Artigo 6º - A organização das conferências Municipais/Intermunicipais deverá garantir a ampla participação de pessoas idosas, dos diversos movimentos sociais, dos conselhos dos direitos da pessoa idosa e demais entidades e representações da sociedade civil.
§ 1º Recomenda-se que a escolha de delegados nas etapas Municipal/Intermunicipal atenda aos critérios de multiplicidade das identidades das pessoas idosas relativos à: classe social, gênero, etnia, raça, religião, orientação sexual e identidade de gênero, de pessoas com deficiência, rurais e urbanas, entre outras.
§ 2º Recomenda-se atenção ao recepcionar os participantes das Conferências Municipal/Intermunicipal para que situações de discriminação não ocorram, de modo a garantir a participação das múltiplas velhices.
§ 3º Recomenda-se também que as Conferências Municipal/Intermunicipal assegurem as condições de acessibilidade para a equiparação de oportunidades entre pessoas com e sem deficiência de acordo com as determinações legais e normas técnicas em vigor.
Artigo 7º - As conferências Municipal/Intermunicipal elegerão delegados às conferências estaduais.
Parágrafo único. O número de delegados reservado a cada município será estabelecido no Regimento Interno da respectiva Conferência Estadual, observando os critérios adotados na Conferência Nacional.
Artigo 8º - A Comissão Organizadora Municipal/Intermunicipal deverá produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.
Artigo 9º - Os resultados das Conferências Municipal/Intermunicipal devem ser remetidos à Comissão Organizadora Estadual (e-mail: cei@sas.sc.gov.br), com cópia à Comissão Organizadora Nacional da 6ª CONADIPI (e-mail: 6conadipi@mdh.gov.br) em até 15 (quinze) dias após sua realização, conforme roteiro que será disponibilizado no site da 6ª CONADIPI.
§ 1º As propostas debatidas e aprovadas nas conferências Municipal/Intermunicipal serão encaminhadas para debate nas conferências estaduais.
§ 2º As propostas aprovadas para o âmbito municipal serão entregues ao Executivo, Legislativo e Judiciário e deverão servir de base para a elaboração e/ou aprimoramento de planos municipais de políticas para as pessoas idosas.
3º sugere-se que o Conselho municipal retome as propostas da última conferência municipal/intermunicipal para apresentação e conhecimento de todos os presentes e análise comparativa na III Conferência.
Artigo 10º - Qualquer organização que constatar irregularidades na composição da Comissão Organizadora Municipal/Intermunicipal ou no processo de realização da conferência poderá apresentar recurso à Comissão Organizadora Estadual, que o examinará e, se for o caso, o remeterá à Comissão Organizadora Nacional.
Artigo 11 - Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pelas Comissões Organizadoras Municipal/Intermunicipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual.
CAPÍTULO IV
Dos Participantes
Artigo 12 - São participantes da III Conferência Municipal/Intermunicipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Caraúbas representantes da sociedade civil e do setor público, devidamente inscritos, conforme preceitua o Edital de Convocação.
§ 1º Os representantes da sociedade civil incluem pessoas idosas, lideranças comunitárias, conselheiros de Conselhos Municipais, movimentos e organizações não governamentais que prestam atendimento e/ou atuam na defesa de direitos da pessoa idosa, em instituições privadas de ensino superior, que atuam com a política do envelhecimento, entre outros.
§ 2° O setor público inclui representantes que participam em Conselhos Municipais, agentes públicos do executivo, instituições públicas de ensino superior que atuam com a política do envelhecimento, entre outros.
Artigo 13 - Todos os delegados participantes da III Conferência Municipal/Intermunicipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Caraúbas terão direito a voz e voto durante a realização da discussão e aprovação do regimento interno e aprovação de propostas. Podendo se manifestar verbalmente ou por escrito durante o período de debates, por meio de comentários ou perguntas pertinentes ao tema.
§ 1º Nos processos eleitorais realizados durante o desenvolvimento do evento somente poderão votar os participantes devidamente inscritos

na III Conferência Municipal/Intermunicipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Artigo 14 - O credenciamento dos representantes, observadores e convidados será feito no local da III Conferencia Municipal/Intermunicipal dos Direitos da Pessoa Idosa das 16 h até encerrada a leitura e aprovação do Regimento Interno.
CAPÍTULO V
Delegados da Conferência Municipal/Intermunicipal
Artigo 15 - Poderão ser delegados na III Conferência Municipal/Intermunicipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Caraúbas:
I - 01 representante governamental;
II - 03 representante da sociedade civil;
§ 1º A inscrição para delegados representantes de entidades será validada no momento do credenciamento.
CAPÍTULO VI
Artigo 16 - A escolha dos delegados municipais titulares e suplentes para participação na 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, será efetuada por categoria de setor da sociedade civil e setor público.
Parágrafo único: Para a efetivação da escolha dos delegados cada candidato terá 1 minuto para defender sua candidatura com eleição com maioria simples. Os representantes da sociedade civil e os do setor público definirão o melhor critério de escolha de acordo com o número de vagas para cada segmento, e considerando as prerrogativas estabelecidas no Artigo 10°, parágrafos 1°, 2° e 3°.
Artigo 17 - Os observadores municipais eleitos para participar da 6ª Conferência Estadual, representando o poder público, deverão ter suas despesas de alimentação, hospedagem e transporte custeadas pelo Município de origem.
Artigo 18 - Os delegados municipais eleitos para participar como delegados da Conferência Estadual, terão suas despesas de alimentação e hospedagem custeadas pelo Conselho Estadual do Idoso do Rio Grande do Norte.
Artigo 19 - A Comissão Organizadora Municipal/Intermunicipal será responsável pela articulação com os órgãos públicos, Associações de Municípios e outros parceiros pelo transporte para deslocamento dos delegados e observadores municipais ou regionais à 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.
CAPÍTULO VII
Da Realização da Conferência Municipal/Intermunicipal
Artigo 20 - O tema da Conferência será abordado sob forma de palestra para motivar os trabalhos em grupo. A palestra deverá ter a duração de 45 minutos com abertura para debate e participação da plateia.
Artigo 21 - No ato da inscrição de cada participante o mesmo receberá um crachá, contendo a identificação da conferência e nome do participante.
Artigo 22 - Findo este momento, os participantes (delegados, convidados e observadores) serão então encaminhados para os trabalhos de grupos, conforme definido no ato do credenciamento.
§ 1° Serão organizados cinco grupos de trabalho que deverão tratar de cada um dos eixos temáticos, a saber:
I - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
II - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
III - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
IV - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
V - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.
§ 2° Cada grupo de trabalho utilizará os instrumentais da avaliação e da deliberação de prioridades, relativos ao seu subtema, conforme padronização enviada pela Comissão de Relatoria da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.
§ 3° Cada grupo de trabalho contará com dois facilitadores indicados pela Comissão organizadora e deverá escolher um coordenador (preferencialmente idoso) e pelo menos um relator. Ao final dos trabalhos, os participantes deverão definir 5 (cinco) prioridades para cada eixo.
§ 4° Os facilitadores terão como atribuições orientar as discussões e esclarecer pontos não compreendidos pelos participantes;
§ 5° O Coordenador terá como atribuição coordenar os debates assegurando o uso da palavra a todos os que desejarem.
§ 6° O Relator terá como atribuições registrar as conclusões do grupo em instrumento próprio fornecido pela Comissão Organizadora e que será apresentado em plenária no final dos trabalhos; bem como entregar as conclusões finais do seu grupo à relatoria do evento.
§ 7° As propostas apresentadas serão postas em apreciação e votação e fará parte da ata geral da Conferência.
Artigo 23 - Haverá uma relatoria responsável pela sistematização do Relatório Final da VI Conferência, a ser encaminhado à Comissão de Relatoria da III Conferência Municipal/Intermunicipal dos Direitos da Pessoa Idosa até quinze, (15 dias) através do e-mail: cmdpicaraubas@gmail.com
CAPÍTULO VII
Da Plenária
Artigo 24 - A plenária da III Conferência Municipal/Intermunicipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Caraúbas será constituída pelos participantes credenciados.
Artigo 25 - A plenária terá a competência de discutir, aprovar ou rejeitar em parte ou na totalidade o regimento interno; as conclusões e propostas dos grupos de trabalho; bem como realizar a eleição dos delegados para a 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa e votar os encaminhamentos finais.
§ 1° A manifestação e ou intervenção dos membros da Plenária ocorrerá mediante prévia inscrição na mesa coordenadora.
§ 2° As decisões da Plenária serão todas por maioria simples.
§ 3° Cada delegado terá direito a 1 (um) voto.
§ 4° As votações na plenária serão feitas com a utilização do crachá de identificação e se darão pelos votos a favor, contra e pelos votos de abstenção. Para que haja quórum para aprovação ou rejeição de qualquer matéria em tema proposto o resultado deverá ser sempre 2/3 dos votos presentes pela aprovação ou rejeição.
Artigo 26 - Na apreciação das avaliações e prioridades dos eixos dos trabalhos de grupo, a mesa colocará em discussão e votação, sucessivamente, as conclusões e propostas apresentadas pelos grupos de trabalho, sendo possível nesta apresentação, a solicitação de destaques.
Artigo 27 – Quando um Delegado da Conferência tem alguma dúvida sobre a interpretação ou desrespeito ao Regimento Interno, ele pode apresentar ao Presidente/Coordenador da Sessão, uma “questão de ordem”.
Artigo 28 – Quando um Delegado da Conferência não compreende um determinado ponto da proposta que está sendo apresentada ou tem alguma dúvida sobre o encaminhamento da mesa, ele pode apresentar ao Presidente/Coordenador da Sessão, uma “questão de esclarecimento”.
Artigo 29 - Os destaques terão a intervenção de até quatro participantes, sendo dois para a defesa e dois para encaminhamento em contrário.
§ 1º - Cada delegado terá até dois minutos para sua manifestação;
§ 2º - Os pontos que nenhum delegado solicitar destaque no momento da votação serão considerados aprovados por unanimidade pela plenária final.
Artigo 30 - Durante a III Conferência Municipal/Intermunicipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Caraúbas, poderão ser apresentadas moções, que deverão conter no mínimo 10% de assinaturas dos delegados presentes, as quais deverão ser anexadas aos trabalhos conclusivos dos grupos.
Parágrafo Único – Somente farão parte do documento final, as moções aprovadas em plenária.

CAPÍTULO VIII
Dos Recursos da Conferência Municipal
Artigo 31 - As despesas com a organização geral e a realização da III Conferência Municipal/Intermunicipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Caraúbas, correrão por conta dos Municípios que compõe a organização da Conferência Municipal/Intermunicipal.
CAPÍTULO IX
Das Disposições Finais
Artigo 32 - Serão conferidos certificados aos membros que participarem da III Conferência Municipal/Intermunicipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Artigo 33 - Os casos omissos e considerações especiais serão analisadas e resolvidos pela Comissão Organizadora e, caso não haja consenso, serão levados à plenária para apreciação e decisão.

Caraúbas/RN, 25 de abril de 2025.

FLÁVIO WAGNER DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Caraúbas/RN

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:F9136FD8

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 265/2025-GP*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

EMENTA: *Dispõe sobre a concessão de prorrogação de readaptação de função a servidor público municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

CONSIDERANDO a existência de requerimento formulado por servidor(a) público(a) municipal, **solicitando a concessão de prorrogação de readaptação para outra de função,** em face as suas condições atuais de saúde;
CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão do benefício pleiteado, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;
CONSIDERANDO o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexiste discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.
CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora **MARÇONILA MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES,** professora, com matrícula funcional sob o nº **338**, nos termos aduzidos no Art. 40, § 1º da Lei Municipal n° 910/09, a **prorrogação de readaptação em outra função,** pelo período **360 (trezentos e sessenta dias)**, contadas a partir de **30 de março de 2025 a 24 de março de 2026.**

Art. 2º Ficará a servidora afastada de suas funções, devendo após o término do benefício, apresentar-se a Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto para fins de definição da sua lotação funcional.

Art. 3º Fica facultado à servidora, em situação justificada de permanência da necessidade, que está ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/03/2025, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 28 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:FE9E8228

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 269/2025-GP

EMENTA: D*esigna servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) do Termo de Adesão nº 016/2025 à Ata de Registro de Preços nº 202409260001 Pregão Eletrônico nº 017/2024 - Secretaria Municipal de Administração.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal 14.133/21;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **JANDSON HENRIQUE DE ARAÚJO**, agente administrativa, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de Fiscal de Contrato no **Termo de Adesão nº 016/2025 à Ata de Registro de Preços nº 202409260001 Pregão Eletrônico nº 017/2024** referente à contratação de pessoa(s) jurídica visando o fornecimento de pneus e equipamentos como baterias, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, a ser exercido conjuntamente com o seu titular.
Art. 2º - O servidor designado fiscalizará se os materiais foram fornecidos ou serviços prestados adequadamente e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
Art. 3º - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 29 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:D1FA253D

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 527012/2025

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica que visa a realização de Show Artístico Musical, com a apresentação de Bruno Martins, na abertura dos 20 anos do Arraiá das Caraubeiras, pelo período de 03 (três) meses. In verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I – (...);
II - *contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 037/2025 – Processo Administrativo nº 527012/2025, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: BM Producoes e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.360.226/0001-18, no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Caraúbas/RN, 29 de maio de 2025.

Atenciosamente,

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN
Autoridade Competente

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:C5F87472

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025 A INEXIGIBIDADE Nº 037/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA JURIDICA BM PRODUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 40.360.226/0001-18.

O **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO GIVAGO BARRETO ALVES,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de n° 002XXX061, expedida pelo SSP/RN, inscrito no CPF: 089.XXX.XXX-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Conj. Guido Gurgel, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, de outro lado, **BM PRODUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 40.360.226/0001-18** sediada na rua Pe. Victor, n° 100, Alto da Capela, Campo Grande/RN, CEP: 59.680-000, neste ato representada por **EUNICE DE CASTRO REBOUÇAS**, portador(a) da Cédula de Identidade n° 001.436.912 SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 942.651.004-49, residente e domiciliado na Rua Padre Victor, 100, Alto da Capela, Campo Grande/RN, CEP: 59.680-000, doravante designado **CONTRATADO,** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 527012/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Inexigibilidade nº 037/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica que visa a realização de Show Artístico Musical, com a apresentação de Bruno Martins, na abertura dos 20 anos do Arraiá das Caraubeiras, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Realização de Show Musical, com a apresentação artística de Bruno Martins, a ser realizada no dia 31 de maio de 2025, com duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos).	Serviço	01	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à

execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa:
Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Unidade Orçamentária: 13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ação 2094: – Manutenção das atividades Culturais;
Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recursos: 17200000 –Transferência da União Referentes as participações da exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.178/1997
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caraúbas/RN, 29 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Bm Producoes E Empreendimentos LTDA
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	***EUNICE DE CASTRO REBOUÇAS***
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:F9616364

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES - CREDENCIAMENTO 004/2025

PROCESSO 2551/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 23/2025
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (HABILITAÇÃO DOS LICITANTES) REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 004/2025

Aos 29 (vinte nove) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 08 (oito) horas e 30 (trinta) minutos, na sala de licitações, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, tiveram início os trabalhos pela equipe de contratação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº 515/2025 de 07 de maio de 2025, para o recebimento dos envelopes de habilitação **REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 004/2025 - CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, com a finalidade de atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Carnaúba dos Dantas/RN**. Registre-se que o aviso de licitação foi publicado na Imprensa Oficial (FEMURN) e veículos de comunicação da rede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21. No horário marcado a Agente de Contratação declarou abertos os trabalhos, comunicando aos presentes que na sessão seriam abertos os envelopes contendo as documentações de habilitação. À hora da sessão, entregaram os documentos os interessados:

N°	LICITANTES	CNPJ
01	ALDEMIR FERNANDES DE OLIVEIRA	09.179.815/0001-54
02	**J ALMIR DA SILVA ME**	**30.618.654/0001-44**
03	**SANTANA AUTO PEÇAS LTDA**	**36.979.997/0001-10**
04	**PETRONIO ALEXANDRE DANTAS ME**	**24.204.000/0001-74**

Após aberto os envelopes de habilitação, foi verificado que o licitante abaixo está inabilitado a participar do credenciamento por não se enquadrar no item 6.4 do Edital, tendo em vista que a distância entre empresa e o município de Carnaúba dos Dantas é maior que 30 Km, como previsto no Edital.

N°	LICITANTES
03	**SANTANA AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 36.979.997/0001-10**

Os demais licitantes não atenderam totalmente nos itens descritos abaixo:

N°	LICITANTES	Motivação
01 E 04	ALDEMIR FERNANDES DE OLIVEIRA CNPJ: 09.179.815/0001-54 **PETRONIO ALEXANDRE DANTAS ME** **CNPJ: 24.204.000/0001-74**	Não atendeu os itens 4.3.3.2 e 4.3.3.3 – referentes a qualificação econômico-financeira, pois não apresentara, o Balanço Patrimonial nem os índices.
02	**J ALMIR DA SILVA ME** **30.618.654/0001-44**	Não atendeu os itens 4.3.3.2 e 4.3.3.3 – referentes a qualificação econômico-financeira, pois apresentou o Balanço Patrimonial do ano de 2023, cujo prazo de apresentação era até 30/04/2025. Sendo necessária a apresentação do Balanço Patrimonial do ano de 2024. 4.3.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, pois a data de validade da certidão apresentada é 27/05/2025.

A equipe de contratação decidiu por diligenciar os interessados a apresentarem as pendências no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
A senhora Agente de Contratação declarou encerrados os trabalhos, informando que o resultado da habilitação será publicado no Jornal Oficial dos Municípios – FEMURN. Nada mais a ser tratado, nem a ser discutida, a Agente de Contratação deu por encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata, a qual segue subscrita pela equipe de contratação.

Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de maio de 2025.

MARIA LUIZA DE MEDEIROS DANTAS
Agente de Contratação

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA
Membro

JULIANA DE SOUZA MEDEIROS
Membro

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:2941A33A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 43/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 43/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3904/2025
A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN**,** inscrito no CNPJ sob o n° 08.088.254/0001-15, com sede Av. Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, por intermédio da sua Agente de Contratação, designada pela Portaria n° 207/2025, torna público que realizará Dispensa de Licitação, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei n° 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, e para tanto manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE TAMPÃO CIRCULAR, EM FERRO DUCTIL, FABRICADO CONFORME NBR 10160 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS

E TRANSPORTES PUBLICOS DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.
O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa de Licitação deverá ser EXCLUSIVAMENTE enviadas para o e-mail licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br, nos horários indicados a seguir:
1 – Início para recebimento das propostas: 08:00h, de 29/05/2025.
2 – Data e hora de término para recebimento das propostas: às 15:00h, do dia 04/06/2025.
3 – Solicitações de esclarecimentos de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de Licitação deverão ser efetuadas pelos interessados em participar do certame, através do e-mail **licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br**, ou presencialmente na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, em até o término do recebimento das propostas.
Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de maio de 2025.

MARIA DA PAZ DANTAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:E5E92E5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 043/2024
TERMO ADITIVO N° 002

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor KLEYTONMEDEIROSDANTAS,inscritonoCPF:091.640.884-13,brasileiro,casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Justino Dantas 77, centro, carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.964.044/0001-19, estabelecida a Rua Serra De Luiz Gomes, n.º 10, Centro, cidade de Serra Caiada, Rio Grande Do Norte, neste ato representado pelo Sr. Pedro Paulo Pessoa Moreno, portador do CPF n.º 026.590.404-86, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo n° 002, ao Contrato Administrativo nº 043/2024, celebrado em 05/07/2024, referente ao aditivo de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o aditivo de prazo do contrato para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, contratado através da Adesão a Ata de Registro de Preços 009/2023 e Pregão Eletrônico 009/2023 da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO
2.2. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 043/2024, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 30 de maio de 2025 a 30 de setembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano de 2025 discriminados no Contrato Administrativo n° 43/2024.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 043/2024, desde que não contrariadas pelo presente Termo.
4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de maio de 2025.

KLEYTONMEDEIROSDANTAS
Prefeito Municipal
Contratante

PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA
Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:F7E13207

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica Municipal e:
CONSIDERANDO o cancelamento da ata de registro de preços 93/2024, celebrada com a Empresa SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.344.050/0001-97, vencedora do pregão eletrônico 19/2024;
RESOLVE:
Art. 1° CONVOCAR para assumir o item o próximo colocado no processo de licitação, na modalidade pregão eletrônico 19/2024, a empresa:
NOVOS CONVOCADOS:
BENTO CALIXTO DANTAS, 70.159.397/0001-44.
Item 43 – FOGÃO 04 BOCAS DE PISO – quantidade 01 - marca ATLAS– valor unitário R$ 890,00.
CB ELETRO E INFORMATICA LTDA, CNPJ: 49.673.898/0001-58.
Item 68 – VENTILADOR DE PAREDE – quantidade 01 - marca VENTISOL– valor unitário R$ R$ R$ 218,00.
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA 53.059.181/0001-98.
Item 27 – BEBEDOURO DE MESA – quantidade 25 - marca PHILCO – valor unitário R$678,95.
Providencie-se a publicação na imprensa oficial e as demais providências legais.

Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de maio de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:8C957655

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4004/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador do serviço, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 75 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Declaração de Dispensa da Comissão de Licitação prevê que a dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no seguinte art., Inciso e item da Lei Federal 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos de contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BANDEIROLAS DECORATIVAS, ADEQUADAS PARA OS FESTEJOS JUNINOS, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

PLINIO ROBERTO BARBOSA DANTAS 05914061440 -

Código	Descrição	Unid	Qtd	Vlr Unit	Vlr Total
33429	CORDÃO DE BANDEIROLAS DE FESTEJO JUNINO EM PAPEL MULTICOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM DE LARGURA X 23 CM DE COMPRIMENTO, CORDÃO RESISTENTE ADEQUADO PARA O USO EXTERNO, COM O COMPRIMENTO DE 10 METROS E UMA DISTÂNCIA APROXIMADA DE 30 CM ENTRE UMA BANDEIROLA E OUTRA. (CORES: VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO E BRANCO)	PC	500,0000	R$ 5,00	R$ 2.500,00
				Total:	R$ 2.500,00

Contratado: PLINIO ROBERTO BARBOSA DANTAS 05914061440, inscrita no CNPJ 37.149.510/0001-35.

Prazo de vigência: 12 meses

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Carnaúba Dos Dantas/RN, Quinta-feira, 29 de Maio de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:72A90FBF

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº 26/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 26/2025

O Prefeito Municipal encaminha Inexigibilidade para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO PARA ASSESSORIA JURIDICA ADMINISTRATIVA E DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

I - DOS FATOS:
O Parecer Jurídico, emitido pela Digníssima Assessora Jurídica Municipal, já discorre sobre a total legalidade da contratação com fulcro no seguinte art. e inciso da Lei nº 14.133/21, na qual aqui transcrevo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
A escolha recaiu sobre CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO PARA ASSESSORIA JURIDICA ADMINISTRATIVA E DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO., para a CARVALHO & ARAUJO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ 27..119.252/0001/90, domiciliado no Logradouro 07 DE SETEMBRO, SAO JOSE, CARNAÚBA DOS DANTAS-RIO GRANDE DO NORTE, que comprovou sua habilitação para o serviço objeto desta inexigibilidade. Ademais, como se vê no currículo anexo ao processo, presta tal serviço mencionado acima. Pelos serviços aqui prestados, o contratante pagará ao Contratado o valor global de R$ 66.000,00.

II – DA CONCLUSÃO
Diante do exposto, à luz dos fatos descritos na documentação trazida para exame, considerando o que foi solicitado, resta apenas afirmar que, em nosso entendimento, estão efetivamente presentes os requisitos que autorizam e determinam a contratação direta, sem licitação, para já referidos neste processo, com base no disposto no art. e inciso transcritos no item "I - DOS FATOS" deste documento, da Lei nº 14.133/2021.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 3995/2025. Inexigibilidade nº 26/2025. Tendo em vista a solicitação feita pelo(s) setor(es) listado(s) a seguir, ratifico, nos termos do artigo e inciso, transcritos no item "I - DOS FATOS" deste documento, e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO PARA ASSESSORIA JURIDICA ADMINISTRATIVA E DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO., inscrita no CNPJ 27.119.252/0001-90. O contratante pagará ao contratado o valor global de R$ 66.000,00.

SOLICITANTES:

•1.02.004.1 - SEC. DE ADMINISTRACAO

Carnaúba Dos Dantas/RN, Quinta-feira, 29 de Maio de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:8C68CC1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 578/2025 - GP, DE 29 DE MAIO DE 2025

"Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **CÁRMEN MARIA DE MEDEIROS DANTAS**, inscrito no CPF 785.***.***-68, Fiscal do **CONTRATO 20/2024**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ASSESSORIA, TREINAMENTO E APOIO TECNICO NOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, com vigência de 30/05/2025 a 30/06/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 29 de maio de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:C2309504

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 579/2025 - GP, DE 29 DE MAIO DE 2025

"Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **SERGIO AUGUSTO BARBOSA DA SILVA**, inscrito no CPF 037.***.***-45, Fiscal do **CONTRATO 43/2024**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, com vigência de 30/05/2025 a 30/09/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 29 de maio de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:AA7A527D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 580/2025- GP, DE 29 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de licença prêmio a Servidores Municipais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,
CONSIDERANDO a Art. 108 e Art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas.
CONSIDERANDO o teor do requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 27/05/2025.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a Servidora **MARIA EDINEUZA DANTAS DE AZEVEDO**, matrícula nº 214, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, Licença – Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses – no período de 01/06/2025 a 29/08/2025, referente ao período aquisitivo de 01/04/2003 a 31/03/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 29 de maio de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:64034B7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 581/2025- GP, DE 29 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de licença prêmio a Servidores Municipais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,
CONSIDERANDO a Art. 108 e Art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas.
CONSIDERANDO o teor do requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 27/05/2025.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao Servidor **JOSÉ RONALDO DANTAS**, matrícula nº 09, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Licença – Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses – no período de 02/06/2025 a 30/08/2025, referente ao período aquisitivo de 01/09/1990 a 30/08/1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 29 de maio de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:E5698496

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 584/2025 - GP, DE 29 DE MAIO DE 2025

"Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **JOSE RONALDO DANTAS**, inscrito no CPF 047.***.***-69, Fiscal do **CONTRATO 71/2025** – CREDENCIAMENTO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTIVEL, com a finalidade de atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Carnaúba dos Dantas/RN– COM VIGÊNCIA DE 29/05/2025 a 29/05/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 29 de maio de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:80E14E88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 585/2025 - GP, DE 29 DE MAIO DE 2025

"Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **JOSE DE MOURA DANTAS**, inscrito no CPF 067.***.***-80, Fiscal do **CONTRATO 72/2025** – CREDENCIAMENTO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTIVEL, com a finalidade de atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Carnaúba dos Dantas/RN– COM VIGÊNCIA DE 29/05/2025 A 29/05/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 29 de maio de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:5B1105DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 586/2025 - GP, DE 29 DE MAIO DE 2025

"Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **SERGIO AUGUSTO BARBOSA DA SILVA**, inscrito no CPF 037.***.***-45, Fiscal do **CONTRATO 73/2025** – CREDENCIAMENTO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTIVEL, com a finalidade de atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Carnaúba dos Dantas/RN– COM VIGÊNCIA DE 29/05/2025 A 29/05/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 29 de maio de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:4C1C4AB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 587/2025 - GP, DE 29 DE MAIO DE 2025

"Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **JEFERSON NASCIMENTO DOS SANTOS**, inscrito no CPF 701.***.***-42, Fiscal do **CONTRATO 74/2025**, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DOS TACÓGRAFOS INSTALADOS NOS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS DE PLACA NNV -7F72, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO -DE - OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com vigência de 28/05/2025 a 28/05/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 29 de maio de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:C1569AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 577/2025- GP, DE 29 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de licença prêmio a Servidores Municipais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,
CONSIDERANDO a Art. 108 e Art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas.
CONSIDERANDO o teor do requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 15/04/2025.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao Servidor **EDSON DE MOURA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1336, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias, Licença – Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses – no período de 04/06/2025 a 03/09/2025, referente ao período aquisitivo de 22/04/2018 a 21/11/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 29 de maio de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:065B1A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 573/2025- GP, DE 29 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 13/05/2025.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a **MARCOSUEL TEIXEIRA DA SILVA** matrícula 1167, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, do Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 01/06/2025 a 30/06/2025, correspondente ao período aquisitivo 01/03/2024 a 01/03/2025.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 29 de maio de 2025

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal De Administração E Planejamento
Matrícula 1067

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:7A9DABA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 574/2025- GP, DE 29 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 15/05/2025.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a **JOSÉ ALEX DANTAS DE ARAUJO SANTOS** matrícula 1149, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias, da Vigilância em Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 02/06/2025 a 01/07/2025, correspondente ao período aquisitivo 21/02/2024 a 21/02/2025.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 29 de maio de 2025

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal De Administração E Planejamento
Matrícula 1067

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:5828830B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 575/2025- GP, DE 29 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 15/05/2025.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a **ANTÔNIO TARCÍSIO DANTAS** matrícula 324, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 02/06/2025 a 01/07/2025, correspondente ao período aquisitivo 01/05/2024 a 30/04/2025.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 29 de maio de 2025

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula 1067

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:5A7A55BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 576/2025- GP, DE 29 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 16/05/2025.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a **RONIÉLIO DA SILVA BERTO** matrícula 1100, ocupante do cargo efetivo de Gari, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 02/06/2025 a 01/07/2025, correspondente ao período aquisitivo 01/03/2024 a 28/02/2025.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 29 de maio de 2025

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula 1067

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:157DA805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 582/2025- GP, DE 29 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 26/05/2025.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a **DENISY SILVA DE AZEVEDO** matrícula 1473, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, do Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 01/06/2025 a 15/06/2025, correspondente ao período aquisitivo 02/09/2023 a 02/09/2024.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 29 de maio de 2025

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula 1067

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:7F987B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 583/2025- GP, DE 29 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 27/05/2025.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a **MARIA ROSILEIDE DANTAS** matrícula 210, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, do Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 01/06/2025 a 30/06/2025, correspondente ao período aquisitivo 01/04/2024 a 01/04/2025.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 29 de maio de 2025

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula 1067

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:79EED333

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 025/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025

PORTARIA nº 025 de 29 de Maio de 2025.

A Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder ao Senhor **FABIO HENRIQUE INACIO FERREIRA** (Motorista) 1/2(Meia) Diária para atender as despesas de viagem a Mossoró/RN no dia 29 de Maio de 2025, afim de cumprir o Acolhimento de Forma sigilosa.

Esta Portaria é de acordo com o Decreto Municipal nº 3.444 de 20 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará mirim/RN, 29 de Maio de 2025.

NYDIA LICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gleciane Alves Dantas
Código Identificador:F8F6AB66

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 026/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025

PORTARIA nº 026 de 29 de Maio de 2025.

A Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder ao Senhor **ACLECIANE SOUZA DA SILVA** (Coordernadora do Creas) 1/2(Meia) Diária para atender as despesas de viagem a Mossoró/RN no dia 29 de Maio de 2025, afim de cumprir o Acolhimento de Forma sigilosa.

Esta Portaria é de acordo com o Decreto Municipal nº 3.444 de 20 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará mirim/RN, 29 de Maio de 2025.

NYDIA LICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gleciane Alves Dantas
Código Identificador:70677C69

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 027/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025

PORTARIA nº 027 de 29 de Maio de 2025.

A Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder a Senhora **JACIANE CAPISTRANO DA CRUZ** (Assistente Social) 1/2(Meia) Diária para atender as despesas de

viagem a Mossoró/RN no dia 29 de Maio de 2025, afim de cumprir o Acolhimento de Forma sigilosa.

Esta Portaria é de acordo com o Decreto Municipal nº 3.444 de 20 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará mirim/RN, 29 de Maio de 2025.

NYDIA LICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gleciane Alves Dantas
Código Identificador:BCF40876

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 028/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025

PORTARIA nº 028 de 29 de Maio de 2025.

A Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder a Senhora **VANESE TAVARES DE SOUZA** (Psicológa) 1/2(Meia) Diária para atender as despesas de viagem a Mossoró/RN no dia 29 de Maio de 2025, afim de cumprir o Acolhimento de Forma sigilosa.

Esta Portaria é de acordo com o Decreto Municipal nº 3.444 de 20 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará mirim/RN, 29 de Maio de 2025.

NYDIA LICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gleciane Alves Dantas
Código Identificador:A01419FD

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CAUSAS ANIMAIS e do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 1.400, de 19 de dezembro de 2003, que regulamenta a composição do COMDEMA;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 1.459, de 16 de dezembro de 2005, que institui a Política Municipal de Meio Ambiente;
CONVOCAM:
Art. 1º. As entidades regularmente constituídas e representativas interessadas em participar do processo de escolha de 02 (dois) representantes de cada um dos seguintes segmentos:

• ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS;
• ONG'S AMBIENTALISTAS, DE EDUCAÇÃO OU CULTURAIS;
• COMUNIDADE TÉCNICO-CIENTÍFICA SUJEITA AO REGIME JURÍDICO DE DIREITO PRIVADO.

Parágrafo único. Entende-se por ONG AMBIENTALISTA, para as finalidades deste edital, grupo organizado, legalmente constituído, cujo principal objetivo expressamente previsto em seu estatuto, é o de proteger e conservar o meio ambiente natural e urbano, aí incluídos flora, fauna, recursos hídricos, solo dentre outros estritamente afeitos às atribuições do COMDEMA.
Art.2º. As entidades interessadas em fazer parte do COMDEMA, deve apresentar a seguinte documentação para fins de inscrição:

• Ata da eleição e posse da atual Diretoria da entidade devidamente registrada no ofício competente;
• Estatuto da organização devidamente registrado;
• CNPJ da entidade ou empresa;
• Certidão negativa de débitos junto à Receita Federal; ao Tribunal Superior do Trabalho; à Secretaria de Fazenda do estado do Rio Grande do Norte; ao Município em que se encontra registrada a sede da entidade; assim como, o Certificado de Regularidade do FGTS, se cabível;
• RG, CPF e título eleitoral do presidente;
• Comprovante de residência do presidente.

Art. 3º. Os requerimentos cadastrais devem ser entregues junto ao PROTOCOLO GERAL da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Causas Animais, com sede à Rua Heráclito A. Vilar, 697, Santa Águeda, Ceará-Mirim/RN - CEP 59.570-000, das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, em envelopes individuais, contendo a ficha de inscrição devidamente preenchida pelo interessado, e endereçados à Secretaria Executiva do COMDEMA até 03 de junho de 2025.
I – O formulário de habilitação anexo a este edital de convocação, deverá integrar os documentos protocolados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Causa Animal.
II – Após a divulgação do rol de entidades habilitadas a participar da Reunião de Eleição de Representantes do COMDEMA nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim/RN, abre-se prazo de três dias para recursos e impugnações.
Art. 4º. A Reunião de Eleição dos Representantes se realizará no dia 10 de junho de 2025.
§1º Uma vez definido o horário e o local da reunião, tais informações serão veiculadas pelos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim/RN e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Causas Animais, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data estabelecida.
Art. 5º. Cada instituição habilitada terá direito a um voto, e poderá participar da reunião com, no máximo, dois representantes.

Ceará-Mirim, 28 de maio de 2025.

JOSÉ ROBERTO MOURA ROLIM
Presidente do COMDEMA

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DO COMDEMA

DADOS DA ENTIDADE
NOME DA ENTIDADE:
CNPJ:
ENDEREÇO DA SEDE:
MUNICÍPIO/UF:
TELEFONE PARA CONTATO:
E-MAIL INSTITUCIONAL:
SEGMENTO QUE REPRESENTA
☐ **ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS**
☐ **ONG'S AMBIENTALISTAS, DE EDUCAÇÃO OU CULTURAIS**
☐ **COMUNIDADE TÉCNICO-CIENTÍFICA (DE DIREITO PRIVADO)**
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (PRESIDENTE)
NOME COMPLETO:

RG: ÓRGÃO EMISSOR:
CPF:
TÍTULO DE ELEITOR:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:
TELEFONE:
E-MAIL:
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (ÁREA RESTRITA À COMISSÃO AVALIADORA DO COMDEMA)
☐ **ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA ATUAL DIRETORIA REGISTRADA**
☐ **ESTATUTO REGISTRADO**
☐ **CARTÃO DO CNPJ**
☐ **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA RECEITA FEDERAL**
☐ **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO TST**
☐ **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA SEFAZ/RN**
☐ **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**
☐ **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS (SE APLICÁVEL)**
☐ **DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG) DO PRESIDENTE**
☐ **CPF DO PRESIDENTE**
☐ **TÍTULO DE ELEITOR DO PRESIDENTE**
☐ **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO PRESIDENTE**
DECLARAÇÃO
Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que estou ciente das disposições do Edital de Convocação do COMDEMA, ao qual esta inscrição está vinculada.

Ceará-Mirim, _____ de _____ de 2025.

Representante Legal da Entidade

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8D4EC5BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 2.013 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA 2.013 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear, para compor o **Comitê Local de Avaliação e Monitoramento de Educação Integral em Tempo Integral de Ceará-Mirim/ RN,** as instituições abaixo descritas:

I – Um (01) membro da Secretaria Muncipal de Saúde
II - Um (01) membro da Secretaria Muncipal da Juventude, Esporte e Lazer
III - Um (01) membro da Secretaria Muncipal Assistência Social
IV - Um (01) membro da Secretaria Muncipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária
V - Um (01) membro da Secretaria Muncipal da Mulher e Minorias
VI - Um (01) membro da Secretaria Muncipal de Cultura e Eventos
VII - Um (01) membro do Conselho Municipal de Educação
VIII - Um (01) membro do Conselho Tutelar
IX – Um (01) membro de Unidade de Ensino Municipal que tenha sido contemplada pela política de Educação em Tempo Integral
X – Um (01) membro da Secretaria Muncipal de Educação Básica

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 29 de maio de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:83636611

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 2.011 DE 29 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA N. º 2.011 DE 29 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração de Acúmulo de Cargos, com a finalidade de apurar a eventual ocorrência de acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas por parte dos servidores do Município de Ceará-Mirim/RN, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

• Presidente: Marcílio Bartolomeu Silva e Souza, Matrícula nº 9328050;
• Membro: Joaracy Costa de Lima, Matrícula nº 0073521;
• Membro: Gleidiane Nicalla da Silva, Matrícula nº 0069990.

Art. 3º Compete à Comissão:
I – Realizar levantamentos junto aos órgãos da administração pública direta e indireta, bem como junto aos próprios servidores;
II – Analisar as situações funcionais dos servidores identificados com possível acúmulo;
III – Notificar os servidores para apresentação de defesa ou documentação comprobatória;
IV – Emitir parecer conclusivo acerca da legalidade ou não da acumulação;
V – Sugerir providências administrativas cabíveis, conforme o caso.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de maio de 2024.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:20FC29B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 2.012 DE 29 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA N. º 2.012 DE 29 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como nos termos da Lei Federal nº 8.112/1990, no que couber, e demais legislações aplicáveis,
RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades funcionais, por parte dos servidores do Município de Ceará-Mirim/RN.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
• Presidente: Léa Maria Barreto de Oliveira, Matrícula nº 0073335;
• Membro: Maria Lindalva Santana Pimentel, Matrícula nº 0076105;
• Membro: Samaya Fagundes da Cruz Freitas, Matrícula nº 0927627;
• Membro: Antonio Fernandes de Medeiros Neto, Matrícula nº 0944300.
Art. 3º Compete à Comissão:
I – Proceder à apuração dos fatos de forma objetiva e imparcial;
II – Assegurar ao servidor o direito ao contraditório e à ampla defesa;
III – Realizar as diligências necessárias à elucidação dos fatos;
IV – Lavrar os termos e relatórios pertinentes às fases do processo;
V – Emitir relatório final, opinando de forma motivada pela aplicação de penalidade ou pelo arquivamento do feito.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de maio de 2024.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6CA42E5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 2.114 DE 29 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA N. º 2.114 DE 29 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Luis Henrique de Souza e Silva, Secretário Municipal de Comunicação Social, 02 (duas)diárias, para atender as despesas de viagem à São Paulo/SP, o qual participará do Seis & Seis – O Evento Mais Inteligente do Brasil, evento promovido pela The News Agencia de Notícias LTDA, a ser realizado no dia 06 de Junho de 2025, no São Paulo Expo, em São Paulo/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de maio de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E19F5C3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento contratação de empresa especializada no serviço de organização e logística de feiras, congressos e exposições, em razão da realização da Semana Municipal do Meio Ambiente de Ceará-Mirim/RN**,** especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentados no prazo até o dia 30/05/2025 desta publicação para recebimento de propostas, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 30 de maio 2025.

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS
Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:3249F564

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Ceará-Mirim/RN, pessoa jurídica de direito público, com Sede à Rua General João Varela, 635, centro, Ceará - Mirim/RN, inscrito no CNPJ sob n° 08.004.061/0001-39.

FORNECEDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA. - EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CEARÁMIRIM/RN.

VIGÊNCIA:A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura (28/05/2025), podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos moldes do art. 84 da Lei 14.133/21.

VALOR TOTAL: R$ 929.997,00 (novecentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e sete reais)

ASSINATURAS:

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA - Representante Legal do Órgão Gerenciador
NYDIA LICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO - Representante Legal do Órgão Participante
MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO - Representante Legal do Órgão Participante
FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA - Representante Legal do Órgão Participante
Representante Legal do Fornecedor Registrado - EUGÊNIO MODESTO PROTÁSIO

Publicado por:
Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:79642067

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR:Município de Ceará-Mirim/RN, pessoa jurídica de direito público, com Sede à Rua General João Varela, 635, centro, Ceará - Mirim/RN, inscrito no CNPJ sob n° 08.004.061/0001-39.

FORNECEDOR:COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CEARÁMIRIM/RN.

VIGÊNCIA:A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura (28/05/2025), podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos moldes do art. 84 da Lei 14.133/21.

VALOR GLOBAL: R$ 3.375.204,00 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS)

ASSINATURAS:

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA - Representante Legal do Órgão Gerenciador
NYDIA LICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO - Representante Legal do Órgão Participante
MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO - Representante Legal do Órgão Participante
FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA - Representante Legal do Órgão Participante
Representante Legal do Fornecedor Registrado - José Gurgel Santos Neto

Publicado por:
Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:FDD0799F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Ceará-Mirim/RN, pessoa jurídica de direito público, com Sede à Rua General João Varela, 635, centro, Ceará - Mirim/RN, inscrito no CNPJ sob n° 08.004.061/0001-39.

FORNECEDOR: EDILSON ARAÚJO DE PAIVA-EPP

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CEARÁMIRIM/RN.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura (29/05/2025), podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos moldes do art. 84 da Lei 14.133/21.

VALOR GLOBAL: R$ 438.838,08 (Quatrocentos e trinta e oite mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos.)

ASSINATURAS:

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA - Representante Legal do Órgão Gerenciador
NYDIA LICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO - Representante Legal do Órgão Participante
MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO - Representante Legal do Órgão Participante
FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA - Representante Legal do Órgão Participante
Representante Legal do Fornecedor Registrado - Edilson Araújo de Paiva

Publicado por:
Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:33642117

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025. AQUISIÇÃO PNEUS NOVOS NÃO RECAUCHUTADOS, PROTETORES, CÂMARAS DE AR

O Agente de Contratação - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para conhecimento dos interessados que oPregão Eletrônico nº 033/2025, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição pneus novos não recauchutados, protetores, câmaras de ar, destinados a suprir as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cerro Corá/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.O edital com seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, e-mail: licitacaocerrocora@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às08h:01m (horário de Brasília) do dia 11/06/2025.Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: licitacaocerrocora@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cerro Corá/RN, 29 de maio de 2025

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Agente de Contratação
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:8134E683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 368/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Luiz Henrique Borges Rodrigues,** matricula nº. 0019410 – Assessor de Controle de Atividade – CC6 – SEMAG – Conforme Portaria nº. 007/2025-GP - CPF: 710.709.114-02, a concessão de **1/2 (Meia)** diária, sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó/RN, no dia, **30 de maio de 2025**, - Objetivo - Conduzindo o Exmo. Senhor Maciel dos Santos Freire (Prefeito), para participar do **Lançamento do Plano Seridoense de Educação Integrada** – O Plano marca um importante passo na consolidação de políticas públicas voltadas a promoção da educação integrada na região – Uma realização CTEI/RN – Comitê Territorial de Educação Integrada do RN - Local do evento: Auditório da Prefeitura Municipal de Caicó/RN – Avenida Coronel Martiniano 993 – Centro – CEP:59300-000, fonte Recurso Próprio.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:073379F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 369/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 60** da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maciel dos Santos Freire,** matricula nº. 0019267 – Prefeito, CPF: 067.968.434-44 – a concessão de **1/2 (Meia)**, diária, sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó/RN, no dia **30 de maio de 2025** – OBJETIVO – Participar do **Lançamento do Plano Seridoense de Educação Integrada** – O Plano marca um importante passo na consolidação de políticas públicas voltadas a promoção da educação integrada na região – Uma realização CTEI/RN – Comitê Territorial de Educação Integrada do RN - Local do evento: Auditório da Prefeitura Municipal de Caicó/RN – Avenida Coronel Martiniano 993 – Centro – CEP:59300-000, fonte Recurso Próprio.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 275,00 (Duzentos e setenta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diárias sem pernoite, **e de acordo com o Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

JOÃO BATISTA DE MÉLO FILHO
Secretário Mun. de Administração e Gabinete

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:E8870AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONVESSÃO DIÁRIA Nº. 367/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria Claudiana Guedes,** matricula nº. 00118691 – Secretária Municipal - SEMEC – Conforme Portaria nº. 028/2025 – GP - CPF: 046.496.894-14, a concessão de **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó/RN, no dia, **30 de maio de 2025 -** Objetivo da viagem - Participar do **Lançamento Oficial do Plano Seridoense de Educação Integrada** – Um importante passo na consolidação de políticas públicas voltadas a promoção da educação integral em nossa região – Uma realização CTEI/RN – Comitê Territorial de Educação Integrada do RN - Local do Auditório da Prefeitura Municipal de Caicó – Avenida Coronel Martiniano 993 - Centro – CEP: 59300-000

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 100,00 (Cem reais),** correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e Conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:4D9F4D7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 631/2025-AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE

Lei nº 631/2025.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 60.586,00 (sessenta mil quinhentos e oitenta e seis reais),** destinados a ocorrer com as despesas de execução da Lei Federal nº 14.399 de 8 de julho de 2022, para Manutenção da Politica Nacional Aldir Blanc – PNAB com suas respectivas fontes de recursos.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

ORÇAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
Unidade Orçamentária	12.001 - Secretaria Municipal de Cultura	
Ação	Apoio ao Setor Cultural (Lei da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB)	
Natureza da Despesa	33.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e Outras	50.000,00
	33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	3.000,00
	33.90.41.00 – Contribuições	7.586,00
Fonte de recurso	1.719 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural – Lei Federal nº 14.399 de 8 de julho de 2022	**60.586,00 (TOTAL)**

Art. 2º - A execução da Lei Federal nº 14.399 de 8 de julho de 2022, para Manutenção da Politica Nacional Aldir Blanc - PNAB será realizada nas suas respectivas fontes de recursos.

Art. 3º - Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos de excesso de arrecadação caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido crédito, caso seja necessário, nos moldes do

artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2025.

Art. 4º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II.

Art. 5º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Coronel Ezequiel/RN, 26 de maio de 2025.
.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:FA697BCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2025-NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 134/2025 - GP

Dispõe sobre nomeação de Representante Suplente, para substituição de Titulares no período de Férias/2025 no Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a concessão de Férias Anuais-2025 dos membros titulares do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Ezequiel/RN;
Considerando a desistência dos os outros suplentes, formalizada, após convocação;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora PATRÍCIA ÉRICA DA SILVA, portadora do CPF 016.***.***-00, Suplente do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Ezequiel/RN, eleita nas eleições realizadas em outubro de 2023, para substituir membros titulares do Conselho que entrarão de férias, a partir de 01 de junho de 2025, sequencialmente até 30 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se

Coronel Ezequiel/RN, em 29 de maio de 2025.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:4246B180

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais e, considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria.

Considerando a decisão do Agente de Contratação, constante nos autos.

AUTORIZO os credenciamentos dos mencionados abaixo, por meio de Credenciamento, nos termos dos Arts. 74, *inciso IV* e 79, *inciso I* da Lei Federal nº 14.133/21, e Decreto Municipal nº 165/2024, objetivando:

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA EVENTUAIS VIAGENS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA.

CREDENCIADOS:
LUCINALDO SILVA DE LIMA, inscrito no CPF nº 018.XXX.XXX-63
JANIELSON PESSOA DA COSTA, inscrito no CPF nº 067.XXX.XXX-38

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Coronel Ezequiel/RN, 29 de maio de 2025.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO
Prefeito de Coronel Ezequiel

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:1865899E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM TERRENO MURADO, PARA FUNCIONAMENTO DE GARAGEM DA FROTA DE ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN, em favor de DURVAL MIGUEL DE SOUTO, inscrito no CPF nº 872.845.964-49, no valor global de R$ 18.216,00 (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais), vigência de 12 (doze) meses.

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Coronel Ezequiel/RN, 29 de maio de 2025.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO
Prefeito de Coronel Ezequiel

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:EB333225

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BANDA GRAFITH PEODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 06 DE JUNHO DO ANO EM CURSO, DA ATRAÇÃO – BANDA GRAFITH, DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS À 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) CAPRIFEIRA DESTE MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN, em favor de BANDA GRAFITH PEODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ 05.088.013/0001-88, no valor global de R$ 120.000,00 **(Cento e vinte mil reais)**.

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Coronel Ezequiel/RN, 29 de Maio de 2025.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO
Prefeito de Coronel Ezequiel

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:D465910A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação nº 020/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 07 DE JUNHO DO ANO EM CURSO, DA ATRAÇÃO – BANDA BONDE DO BRASIL, DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS À 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) CAPRIFEIRA DESTE MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN, em favor de BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrito no CNPJ 16.809.891/0001-61, no valor global de R$ 160.000,00 **(Cento e sessenta mil reais)**.

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Coronel Ezequiel/RN, 29 de Maio de 2025.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO
Prefeito de Coronel Ezequiel

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:935C427E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação nº 021/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA C R A DE HOLANDA LTDA, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 08 DE JUNHO DO ANO EM CURSO, DA ATRAÇÃO – LUKAS LEMOS, DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS À 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) CAPRIFEIRA DESTE MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN, em favor de C R A DE HOLANDA LTDA, inscrito no CNPJ 23.110.991/0001-60, no valor global de R$ 40.000,00 **(quarenta mil reais)**.

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Coronel Ezequiel/RN, 29 de Maio de 2025.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO
Prefeito de Coronel Ezequiel

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:20A70D35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 101/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ SATURNINO DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2023, as quais serão usufruídas entre os dias 02 de junho de 2025 a 01 de julho de 2025, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 02 de julho de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 02 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 29 de maio de 2025.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:DF440119

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 102/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR OCUPANTE DE

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **LINDOMAR NUNES DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras, Viação e Transportes.
Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2022, as quais serão usufruídas entre os dias 02 de junho de 2025 a 01 de julho de 2025, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 02 de julho de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 02 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 29 de maio de 2025.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:2DEBAA7B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 103/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 102 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 3 (três) meses de licença prêmio ao servidor **JOSE ANCHIETA DE LIMA**, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo Único. A licença prêmio refere-se ao período aquisitivo do ano de 01/07/2012 a 01/07/2017, a qual será usufruída entre os dias 30 de maio de 2025 a 30 de agosto de 2025, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 31 de agosto de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 29 de maio 2025.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:F9F2EC5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 025-016/2025

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à **contratação emergencial, por dispensa de licitação, para prestação dos serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, varrição e entulhos na zona urbana e rural do município de Coronel João Pessoa/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em projeto básico**, no valor total de **R$ 1.191.505,32 (um milhão e cento e noventa e um mil e quinhentos e cinco reais e trinta e dois centavos).**

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 00707/2025**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL em favor da empresaJ H N DE MELO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.597.589/0001-27.**

Coronel João Pessoa/RN, 29 de maio de 2025.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador:53010D6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2025 - REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025-016/2025

CONTRATO Nº: 028/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA (08.355.471/0001-24)

CONTRATADA: J H N DE MELO EIRELI (21.597.589/0001-27)

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 025-016/2025.

OBJETO: Contratação emergencial, por dispensa de licitação, para prestação dos serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, varrição e entulhos na zona urbana e rural do município de Coronel João Pessoa/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em projeto.

VALOR MENSAL: R$ 99.292,11 (noventa e nove mil e duzentos e noventa e dois reais e onze centavos))

VALOR TOTAL: R$ 1.191.505,32 (um milhão e cento e noventa e um mil e quinhentos e cinco reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO: 803 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 58 . 2.19 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 29/05/2025 à 28/05/2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 29/05/2025.

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador:0EC8C930

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 025-016/2025

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. VIII da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresaJ H N DE MELO EIRELI, inscrita no CNPJ nº **21.597.589/0001-27**, referente à **contratação emergencial, por dispensa de licitação, para prestação dos serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, varrição e entulhos na zona urbana e rural do município de Coronel João Pessoa/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em projeto.**

Item	Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	9836 - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, VARRIÇÃO E ENTULHOS NA ZONA URBANA E RURAL.	Mês	12	99.292,11	1.191.505,32
Total Geral					**1.191.505,32**

AUTORIZO, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Coronel João Pessoa/RN, 29 de maio de 2025.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador:3CE953A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°124/2025 - GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 83, 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 02/92, alterada pela Lei Complementar N° 02-A de 10 de julho de 1995,
CONSIDERANDO a Declaração da Coordenadoria de Recursos Humanos, informando que a servidora faz jus ao gozo da Licença Prêmio - LP.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença-prêmio – LP, por assiduidade, a servidora, DALVACÍ BETANIA GONÇALO BATISTA, Auxiliar de Enfermagem REF 10-A, Mat. 24-1.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior terá o período de gozo compreendido de 02/06/2025 a 02/09/2025.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 28 de maio de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:99D9811F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias aos servidores municipais relacionados no anexo I desta portaria, em período especificado nos quadros do referido anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 28 de maio de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

ANEXO I, DA PORTARIA Nº 123/2025-GP

FÉRIAS REMUNERADAS EM JUNHO DE 2025		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
NOME	**MATRÍCULA**	**PERÍODO**
MARIA DAS VITORIAS ADRIANO	145-1	02/06/2025 A 01/07/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
ANGELYNNA LILYANNE SANTOS SILVA BOTELHO	505-1	02/06/2025 A 01/07/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
NOME	**MATRÍCULA**	**PERÍODO**
MARIA IDEILZA DE MEDEIROS	2010-1	06/06/2025 A 05/07/2025
AMBRÓSIO JOSÉ DA SILVA	484-1	02/06/2025 A 01/07/2025
MARIA BETANIA DE BRITO MEDEIROS	482-1	02/06/2025 A 01/07/2025
LUCIANO TRAJANO DA SILVA	403-1	02/06/2025 A 01/07/2025
DALVACIR MEDEIROS	372-1	01/06/2025 A 30/06/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
NOME	**MATRÍCULA**	**PERÍODO**
JOSÉ LAZARO ROCHA	105-1	02/06/2025 A 01/07/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL		
NOME	**MATRÍCULA**	**PERÍODO**
FELIPE RANYELLE DA SILVA	3987-3	02/06/2025 A 01/07/2025
PATRICIA ROBERTO	3544-3	02/06/2025 A 01/07/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIETE E PESCA		
SEBASTIÃO DE BRITO MEDEIROS	3096-1	02/06/2025 A 01/07/2025

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:02B1C829

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 126/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Municipal;

CONSIDERANDO as intimações recebidas, relacionadas as decisões judiciais;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder as **PROGRESSÕES FUNCIONAIS** aos servidores municipais listados no anexo I desta portaria.

Art. 2° - As progressões que trata o artigo anterior, será em acordo com as especificações dos quadros apresentados no anexo I.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, em 28 de maio de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

ANEXO I, DA PORTARIA N.º 126/2025-GP

DECISÕES JUDICIAIS IMPLANTADAS EM MAIO		
SERVIDOR	**PROCESSO**	**ORDEM JUDICIAL**
FABIONEIDE ANDREIA DE LIMA	0800671-30.2024.8.20.5138	PROGRESSÃO VERTICAL CLASSE "B"
RITA GEORGIANA PEREIRA DANTAS	0800059-34.2020.8.20.5138	PROGRESSÃO VERTICALPARA ACLASSE "P-3"
AROLDO ERNANE DE ARAUJO	0800729-33.2024.8.20.5138	PROGRESSÃO VERTICAL CLASSE "B"
LEONARDO DANIEL DE MEDEIROS PEREIRA	0800667-90.2024.8.20.5138	PROGRESSÃO HORIZONTAL REF.9
GILMAR PEREIRA DE SOUZA DA SILVA	0800751-91.2024.8.20.5138	PROGRESSÃO VERTICAL CLASSE "C"
IVONETE ALVES DA SILVA	0800282-45.2024.8.20.5138	QUINQUENIO 20%
MARIA APARECIDA DA COSTA	0800486-89.2024.8.20.5138	PROGRESSÃO VERTICAL CLASSE "B"
MARIA BETANIA DE BRITO MEDEIROS	0800299- 81.2024.8.20.5138	PROGRESSÃO VERTICAL CLASSE "B"
LYA GUEDES DA SILVEIRA	0800484-22.2024.8.20.5138	PROGRESSÃO VERTICAL CLASSE B"

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:43C754F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias ao servidor municipal ALEXANDRE MAGNO COSTA DE ARAUJO, Assistente Administrativo, Mat. 341-1.
Art. 2° - As férias que trata o artigo anterior, será em acordo com as especificações do quadro apresentado no anexo I.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, em 28 de maio de 2025.
.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

ANEXO I, DA PORTARIA Nº 127/2025-GP

FÉRIAS REMUNERADAS		
NOME	**MATRÍCULA**	**PERÍODO**
ALEXANDRE MAGNO COSTA DE ARAUJO	341-1	09/06/2025 a 18/06/2025 21/07/2025 a 30/07/2025 08/10/2025 a 17/10/2025

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:82BE0211

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 128/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da procuradoria municipal;

CONSIDERANDO que a servidora poderá requerer sua aposentadoria em breve, e faz jus, ao requerido;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL da** servidora **ANA LÚCIA LOPES DE MEDEIROS**, Mat. 330-1, Professora Ref. P2-H para **Ref. P2 - I**, por tempo de serviço.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, em 28 de maio de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:00F2E038

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o parecer da procuradoria municipal;
CONSIDERANDO a determinação proferida nos autos do processo0800133-49.2024.8.20.5138,em tramitação perante a Comarca de Cruzeta/RN,
"Progressão funcional para Classe "J" em 10 de março de 2021, nos termos da Lei Complementar Municipal nº21/2010, eimplantar o adicional por tempo de serviço, em favor de JOANA DARC FERREIRA DE ARAUJO - CPF: 044.811.304-07, à razão de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o seu vencimento base, passando a remunerá-la de acordo com o percentual correto de sua vantagemsob pena de arbitramento de multa de descumprimento. "

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a **PROGRESSÃO REFERENCIAL** da servidora APOSENTADA **JOANA DARC FERREIRA DE ARAUJO**, Professora **Ref. 09-A**, para à **Ref. 10-A**.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, em 28 de maio de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:D508A307

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Resolução Nº 006/2019-CMDCA,
CONSIDERANDO ser necessário a convocação, para o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, da suplente para sanar gozo de férias dos Conselheiros Tutelares (titular),

RESOLVE:
Art. 1° - Convocar o suplente de Conselheiro Tutelar **GLEYDSON YURI DA COSTA SILVA**, portador do RG nº 003.665.006, eleito Suplente em 01 de outubro de 2023, para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente deste Município, como Conselheiro Substituto, a fim de substituir o gozo de férias dos Conselheiros Titulares**.**
Art. 2° A convocação de que trata o artigo anterior contará a partir do dia 02 de junho de 2024.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, em 29 de maio de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:02AB3D07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 34/2024 ADITIVO 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios - padaria.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
DETENTORA: RENASCER PANIFICADORA LTDA, CNPJ: 52.360.506/0001-05
CLÁUSULA 1ª- DA VIGÊNCIA – Fica alterada a Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preço nº 34/2024, assinado em 27 de maio de 2024, prorrogando o encerramento de sua vigência para 02/06/2026 a partir de 03/06/2025.

VIGÊNCIA: 03/06/2025 a 02/06/2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:9387BB77

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Currais Novos, por meio da autoridade competente, com fundamento no artigo 71, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal,

Resolve:

Art. 1º. Cancelar o **item 75**, constante da **Ata de Registro de Preços nº 63/2025**, firmada com a empresa **ELETROLED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 22.415.310/0001 00**, em razão se a ausência de documentação comprobatória para fundamentar a estimativa de preços da pesquisa de mercado.

Art. 2º. Cancelar o **item 80**, constante da **Ata de Registro de Preços nº 65/2025**, firmada com a empresa **LÚMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 27.062.419/0001-24**, em razão se a ausência de documentação comprobatória para fundamentar a estimativa de preços da pesquisa de mercado.

Art. 3º. A ausência caracteriza **vício de legalidade insanável**, uma vez que compromete o princípio do **planejamento das contratações públicas**, bem como afronta os princípios da **legalidade, motivação, eficiência e economicidade**, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º. A presente **anulação** atinge **exclusivamente os itens mencionados**, **permanecendo válidas as demais disposições das referidas Atas de Registro de Preços**, os quais permanecem válidos e eficazes, conforme homologado.

Art. 5º. O cancelamento ora formalizado tem efeitos a partir da data de publicação deste termo.

Art. 6º. Este Termo será juntado aos autos do processo administrativo para fins de publicidade e controle, e será devidamente comunicado aos fornecedores registrados.

Currais Novos/RN, 29 de maio de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8ED5A971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 44/2025 – SEMAD/GESTÃO DE CONTRATOS

Á
JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ nº 07.442.731/0001-36

Considerando o Contrato Administrativo n° 995/2023, oriundo do Pregão Eletrônico n° 40/2022, Processo Administrativo n.º 496/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.442.731/0001-36;

Considerando o item 19, subitem 19.3 da Cláusula "DO PAGAMENTO" do Edital do Pregão Eletrônico n° 40/2022, Processo Administrativo n.º 496/2022:

É condição para o pagamento do valor constante na Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade: com a Fazenda Federal (a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa), municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Tribunal Superior do Trabalho (Certidão de Débitos Trabalhistas).

Considerando que foi realizada primeira notificação em 06/05/2025 dando prazo para regularização ou apresentação de justificativa plausível;

Considerando que a empresa se limitou a dizer que está ampara em Acórdão do TCU "que veda a a retenção de pagamentos por serviço já executado";

Considerando que a empresa aduz que está finalizando junto a Fazenda Nacional o processo de quitação "nos próximos dias";

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA para que, em até 15 (quinze) dias úteis, apresente a Certidão Federal válida SOB PENA DE RETENÇÃO DO PAGAMENTO E INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE RESCISÃO.

Fica a empresa desde já comunicada que em caso de apresentação da próxima nota fiscal de serviços sem as certidões válidas o pagamento será retido em conta vinculada e repassado diretamente aos funcionários.

Currais Novos 29 de maio de 2025

Atenciosamente,

INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:956F15F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0890, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 9.238/2025			
SERVIDOR: Franciélio Lopes Mata	MATRÍCULA: 2607		
CARGO: Motorista	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: Santa Cruz/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 28/04/2025	HORA: 06h30min	PREVISÃO DE RETORNO: 28/04/2025	HORA: 14h
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cinco por cento de meia) diária	VALOR UNIT: R$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 60,00 (Sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Santa Cruz/RN conduzindo a senhora Francilene Bezerra Firmino, para realizar perícia na Previdência Social.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.
Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 28 de abril de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretario Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:A2645D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0982 DE 08 DE MAIO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 10.379 /2025			
SERVIDOR: Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	MATRÍCULA: 2215		
CARGO: Coordenador de Transporte Institucional	LOTAÇÃO: Gabinete Municipal		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Recife/PE			
PREVISÃO DE SAÍDA: 08/05/2025	HORA: 23h20min	PREVISÃO DE RETORNO: 09/05/2025	HORA: 18h30min
Nº DIÁRIAS: 1 Pernoite	VALOR UNIT: R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais)	VALOR TOTAL: R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem para buscar o membro do conselho Mun. De Saúde Amisterdan Colly que participou do 8º encontro fórum de saúde em Recife-PE.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 08 de maio de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretario Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:F9AD02AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1003, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 10.902 /2025			
SERVIDOR: Franciélio Lopes Mata	MATRÍCULA: 2607		
CARGO: Motorista	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 14/05/2025	HORA: 06h	PREVISÃO DE RETORNO: 14/05/2025	HORA: 18h30min
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT: R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN para conduzir o senhor Damião Pereira da Silva, para realizar consulta com o cirurgião Hepatobiliar no Hospital Onofre Lopes.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.
Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 14 de maio de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretario Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:D50218DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1004, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 10.903/2025			
SERVIDOR: Darmison Rondelly Pinheiro de Oliveira	MATRÍCULA: 33561		
CARGO: Motorista	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: Caicó/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 14/05/2025	HORA: 05h	PREVISÃO DE RETORNO: 14/05/2025	HORA: 12h30min
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cinco por cento de meia) diária	VALOR UNIT. R$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 60,00 (sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Caicó/RN, com usuários Semthas, para realizar perícia médica no INSS.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.
Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 14 de maio de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretario Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:E863DDC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1010, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 11.062 /2025			
SERVIDOR: Franciélio Lopes Mata	MATRÍCULA: 2607		
CARGO: Motorista	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 15/05/2025	HORA: 10h	PREVISÃO DE RETORNO: 15/05/2025	HORA: 22h30min
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT: R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN conduzindo a Secretária de Mulheres, Juventude, e Igualdade Racial Rayssa Aline Batista, para participar de Audiência na Assembleia Legislativa.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.
Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 15 de maio de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretario Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:747B9175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1026, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 4.308, de 01/07/2014, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 11.249/2025			
SERVIDOR: Djailton Leite da Silva	MATRÍCULA: 37338		
CARGO: Motorista	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação			
DESTINO: Caicó/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 16/05/2025	HORA: 05h10min	PREVISÃO DE RETORNO: 16/05/2025	HORA: 13h25min
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cinco por cento de meia) diária	VALOR UNIT. R$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 60,00 (Sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem realizada para aferição do tacógrafo do ônibus de placa OJZ 0898.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 16 de maio de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:9E5F781F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1032, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 11.182/2025			
SERVIDOR: Darmison Rondelly Pinheiro de Oliveira	MATRÍCULA: 33561		
CARGO: Motorista	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 16/05/2025	HORA: 06h	PREVISÃO DE RETORNO: 16/05/2025	HORA: 14h30min
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN, com usuários Semthas, para realizar perícia médica no INSS.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.
Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 16 de maio de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretario Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:2544DCE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1034, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 11.257/2025			
SERVIDOR: Antônio Luiz Neto	MATRÍCULA: 2224		
CARGO: Motorista	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Fortaleza/CE			
DATA DE SAÍDA: 18/05/2025	HORA: 22h30min	DATA DE RETORNO: 19/05/2025	HORA: 18h
Nº DIÁRIAS: 1 Pernoite	VALOR UNIT. R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais)	VALOR TOTAL: R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem destinada a transportar o paciente Erik Gabriel Coelho dos Santos para consulta de Transp. de fígado na cidade de Fortaleza-CE.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", 16 de maio de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretario Adjunto de Administração
Matrícula Nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:9DA1E231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1039, DE 19 DE MAIO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 11.301 /2025			
SERVIDOR: Franciélio Lopes Mata	MATRÍCULA: 2607		
CARGO: Motorista	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: Santa Cruz/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 19/05/2025	HORA: 07h	PREVISÃO DE RETORNO: 19/05/2025	HORA: 13h
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cinco por cento de meia) diária	VALOR UNIT: R$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 60,00 (sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Santa Cruz/RN, conduzindo a senhora Fernanda Rayara para realizar perícia na Previdência Social.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.
Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 19 de maio de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretario Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:DDB3AD33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1048, DE 20 DE MAIO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do

Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 11.475/2025			
SERVIDOR: Franciélio Lopes Mata		MATRÍCULA: 2607	
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: Jardim do Seridó/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 20/05/2025	HORA: 07h30min	PREVISÃO DE RETORNO: 20/05/2025	HORA: 14h20min
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cinco por cento de meia) diária	VALOR UNIT: R$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 60,00 (sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Jardim do Seridó/RN, conduzindo o senhor Marcos Joalisom para realizar perícia na Previdência Social.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.
Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 20 de maio de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretario Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:E7A9F603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1058, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 11.568/2025			
SERVIDOR: Darmison Rondelly Pinheiro de Oliveira	MATRÍCULA: 33561		
CARGO: Motorista	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 21/05/2025	HORA: 09h	PREVISÃO DE RETORNO: 21/05/2025	HORA: 21h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN, com usuários Semthas, para realização de exames ne Onofre Lopes.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.
Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 21 de maio de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretario Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:F6CB0ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1063, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 11.687/2025			
SERVIDOR: José Lucileno Ferreira Gomes	MATRÍCULA: 2571-1		
CARGO: Motorista	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 22/05/2025	HORA: 04h50min	PREVISÃO DE RETORNO: 22/05/2025	HORA: 13h15min
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)		VALOR TOTAL: R$ 80,00 (Oitenta reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem para transportar frutas e verduras produzidas pela Associação dos Agricultores de Currais Novos comercializadas no Box da CECAFES.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.
Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 22 de maio de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretario Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:95D08C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1065, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 11.667/2025			
SERVIDOR: Franciélio Lopes Mata	MATRÍCULA: 2607		
CARGO: Motorista	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: Jardim do Seridó/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 22/05/2025	HORA: 07h	PREVISÃO DE RETORNO: 22/05/2025	HORA: 13h30min
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cinco por cento de meia) diária	VALOR UNIT: R$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 60,00 (sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Jardim do Seridó/RN, conduzindo o senhora Maria Aparecida para realizar perícia na Previdência Social.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.
Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 22 de maio de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretario Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:37E5D8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1067, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 11.730/2025			
SERVIDOR: Vicente Regivan Pereira da Silva	MATRÍCULA: 2759		
CARGO: Motorista	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Caicó/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 22/05/2025	HORA: 08h50min	PREVISÃO DE RETORNO: 22/05/2025	HORA: 17h
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cinco por cento de meia) diária	VALOR UNIT. R$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 60,00 (Sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem transportando o paciente Francisco de Assis Alves para hemodiálise na cidade de Caicó/RN.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.
Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 22 de maio de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:C5CA6707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1068, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 11.763/2025			
SERVIDOR: José Jailson Vieira	MATRÍCULA: 2022		
CARGO: Motorista	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Fortaleza-CE			
PREVISÃO DE SAÍDA: 23/05/2025	HORA: 23h	PREVISÃO DE RETORNO: 24/05/2025	HORA: 22h30min
Nº DIÁRIAS: 1 Pernoite	VALOR UNIT. R$220,00 (Duzentos e vinte reais)	VALOR TOTAL: R$220,00 (Duzentos e vinte reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem destinada a transportar o paciente Erik Gabriel Coelho dos Santos e Fortaleza-CE para exames e consulta para transp. de fígado.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.
Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 22 de maio de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretario Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:6B9ACE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.075, DE 23 DE MAIO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 8.525/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Michelson José de Souza Lima**, matrícula nº 2466, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2000-2005, com usufruto no período compreendido entre 02/06/2025 a 30/08/2025.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 02 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 23 de maio de 2025.

INGRED ADELY ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:71583BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.076, DE 23 DE MAIO DE 2025.

A Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 4.850/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Inácia Vitória dos Santos**, matrícula nº 2489, ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 2001-2011, com usufruto no período compreendido entre 02/06/2025 a 28/11/2025.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 02 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 23 de maio de 2025.

INGRED ADELY ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:13240E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.077, DE 23 DE MAIO DE 2025.

A Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 23.499/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Edna Pinheiro de Pontes**, matrícula nº 1802, ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 2013-2023, com usufruto no período compreendido entre 02/06/2025 a 28/11/2025.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 02 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 23 de maio de 2025.

INGRED ADELY ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:82DFB22F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.078, DE 23 DE MAIO DE 2025.

A Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 1.925/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Ana Cristina Campêlo**, matrícula nº 1099, ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 1990-2000, com usufruto no período compreendido entre 02/06/2025 a 28/11/2025.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 02 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 23 de maio de 2025.

INGRED ADELY ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:B10E36F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1080, DE 23 DE MAIO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 11.792/2025	
SERVIDOR: José Gildson Medeiros da Silva	MATRÍCULA: 42.714
CARGO: Assessor de controle de atividade	LOTAÇÃO: Gabinete Municipal
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal	

DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 23/05/2025	HORA: 07h	PREVISÃO DE RETORNO: 23/05/2025	HORA: 14h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT: R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem á Natal/RN, transportando documentos administrativos de interesse dessa municipalidade na empresa RJ – Assessoria a Municípios Ltda.			
OBS: Autorização de condução de veículo, por meio da Portaria nº 0622, de 11 de março de 2025.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.
Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 23 de maio de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretario Adjunto de Administração
Matrícula Nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:E559D53B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1081, DE 24 DE MAIO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 11.783/2025			
SERVIDOR: José Lucileno Ferreira Gomes		MATRÍCULA: 2571-1	
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal.			
DESTINO: Parelhas/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 24/05/2025	HORA: 06h	PREVISÃO DE RETORNO: 24/05/2025	HORA: 13h
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (setenta e cinco por cento de meia) diária	VALOR UNIT. R$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 60,00 (sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem á Parelhas/RN, transportando a Miss Currais Novos 2025 Paloma Samara de Oliveira e o Mister Currais Novos 2025 Danilo Cleidson Bezerra para realizar ensaio fotográfico.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.
Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 24 de maio de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretario Adjunto de Administração
Matrícula Nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:526BCB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1083, DE 23 DE MAIO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 11.794/2025			
SERVIDOR: Franciélio Lopes Mata		MATRÍCULA: 2607	
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: Caicó/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 23/05/2025	HORA: 05h30min	PREVISÃO DE RETORNO: 23/05/2025	HORA: 13h40min
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cinco por cento de meia) diária	VALOR UNIT: R$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 60,00 (sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Caicó/RN, conduzindo a criança Augusto Jardiel de Morais para realizar desbloqueio de documento na Receita Federal.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 23 de maio de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretario Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:745C9C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.093, DE 26 DE MAIO DE 2025.

A Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 9.927/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Marilene dos Santos**, matrícula nº 1095, ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2020-2025, com usufruto no período compreendido entre 02/06/2025 a 30/08/2025.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 02 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 26 de maio de 2025.

INGRED ADELY ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:C2F69D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.094, DE 26 DE MAIO DE 2025.

A Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 21.444/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Jaedna Cunha da Silva Azevedo**, matrícula nº 2646, ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2010-2015, com usufruto no período compreendido entre 02/06/2025 a 30/08/2025.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 02 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 26 de maio de 2025.

INGRED ADELY ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:69EFD747

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 218/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 2.731/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) V B SANTOS ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 27.388.469/0001-04, para apresentação musical da artista Walkyria Santos, no dia 13 de junho de 2025, no Forronovos 2025, em Currais Novos/RN, com valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 10401/2025.

Currais Novos, 08 de maio de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:FE48B3D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 219/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 3.470/2025

A Prefeita Municipal em exercício de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) DEA SHOWS LTDA, CNPJ n° 47.801.044/0001-84, para apresentação musical do artista Pedrinho Pegação, no dia 14 de junho de 2025, no Forronovos 2025, em Currais Novos/RN, com valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 11541/2025.

Currais Novos, 20 de maio de 2025.

MILENA GALVÃO FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:7E53624D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 220/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 3.538/2025

A Prefeita Municipal em exercício de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) HUGO E HEITOR SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ 27.999.079/0001-62, para apresentação musical da dupla Hugo e Heitor, no dia 15 de junho de 2025, no Forronovos 2025, em Currais Novos/RN, com valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 11644/2025.

Currais Novos, 21 de maio de 2025.

MILENA GALVÃO FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:0E3BE412

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO DE ANULAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 145/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base nos autos do processo administrativo, 2.172/2025, protocolizado sob o nº 6.662/2025,

RESOLVE:

ANULAR a Inexigibilidade de Licitação 145/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, homologado em 25 de abril de 2024, e todos os atos dela resultantes, tendo em vista nulidade insanável encontrada, conforme parecer jurídico.

Currais Novos/RN, 28 de abril de 2025

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:80F25AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): 54.235.894 MATHEUS FABIANO MEDEIROS DOS SANTOS, CNPJ: 54.235.894/0001-28

OBJETO: prestação de serviços de mão de obra de Pedreiro.
VALOR: R$ 123,11 (cento e vinte e três reais e onze centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 195 (cento e noventa e cinco) diárias.
VIGÊNCIA: 02 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021

Currais Novos/RN, 29 de abril de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:624766C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ELIOMAR DIAS SILVA 08048864746, CNPJ: 40.291.179/0001-06
OBJETO: prestação de serviços de mão de obra de Pedreiro.
VALOR: R$ 123,11 (cento e vinte e três reais e onze centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 224 (duzentos e vinte e quatro) diárias.
VIGÊNCIA: 02 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 22 de abril de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:22E81833

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): 58.639.652 WELLINGTON DAMIÃO SILVA, CNPJ: 58.639.652/0001-50.
OBJETO: prestação de serviços de mão de obra de Pedreiro.
VALOR: R$ 123,11 (cento e vinte e três reais e onze centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 195 (cento e noventa e cinco) diárias.
VIGÊNCIA: 02 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021

Currais Novos/RN, 22 de abril de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:38A52C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): 59.940.580 WEVERTON ELIAS DE ARAUJO, CNPJ n° 59.940.580/0001-40.
OBJETO: prestação de serviços de mão de obra de Pintor.
VALOR: R$ 130,72 (cento e trinta reais e setenta e dois centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 192 (cento e noventa e dois) diárias.
VIGÊNCIA: 02 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021

Currais Novos/RN, 24 de abril de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:6CA347A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): PAULO HENRIQUE SILVA DE MELO 06461634428, CNPJ Nº 42.964.881/0001-00
OBJETO: prestação de serviços de mão de obra de pintor.
VALOR: R$ 130,72 (cento e trinta reais e setenta e dois centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 192 (cento e noventa e duas) diárias.
VIGÊNCIA: 02 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021

Currais Novos/RN, 24 de abril de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:E989B3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): 53.610.185 ESPEDITO FIRMINO DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ Nº 53.610.185/0001-12.
OBJETO: prestação de serviços de mão de obra de servente.
VALOR: R$ 86,77 (oitenta e seis reais e setenta e sete centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 192 (cento e noventa e duas) diárias.
VIGÊNCIA: 02 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021

Currais Novos/RN, 28 de abril de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:7E10FBAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JOÃO PAULO GOMES DA SILVA 01657851443, CNPJ: 43.905.044/0001-73.
OBJETO: prestação de serviços de mão de obra de Pedreiro.
VALOR: R$ 123,11 (cento e vinte e três reais e onze centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 205 (duzentos e cinco) diárias.
VIGÊNCIA: 02 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 28 de abril de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:1DC1DDA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): 58.543.063 JONAS VARELA DE OLIVEIRA, CNPJ: 58.543.063/0001-74.
OBJETO: prestação de serviços de mão de obra de servente.
VALOR: R$ 86,77 (oitenta e seis reais e setenta e sete centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 192 (cento e noventa e duas) diárias.
VIGÊNCIA: 02 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021

Currais Novos/RN, 29 de abril de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:77EAF657

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): 59.063.346 THIAGO HENRIQUE MOURA DE FRANÇA, CNPJ: 59.063.346/0001-81.
OBJETO: prestação de serviços de mão de obra de servente.
VALOR: R$ 86,77 (oitenta e seis reais e setenta e sete centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 192 (cento e noventa e duas) diárias.
VIGÊNCIA: 02 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 29 de abril de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:0B7A0863

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): 58.674.713 JEAN CARLOS SILVA SALES, CNPJ: 58.674.713/0001-10.
OBJETO: prestação de serviços de mão de obra de servente.
VALOR: R$ 86,77 (oitenta e seis reais e setenta e sete centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 192 (cento e noventa e duas) diárias.
VIGÊNCIA: 02 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021

Currais Novos/RN, 29 de abril de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:9617D406

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): 22.417.475 MANUEL SILVANO DA SILVA, CNPJ Nº 22.417.475/0001-10
OBJETO: prestação de serviços de mão de obra de Pedreiro.
VALOR: R$ 123,11 (cento e vinte e três reais e onze centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 192 (cento e noventa e duas) diárias.
VIGÊNCIA: 05 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 05 de maio de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:CB26BFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): 50.588.574 MARCOS ANTONIO SILVA FELIX, CNPJ Nº 50.588.574/0001-09.
OBJETO: contratação de empresa de mão de obra de pedreiro.
VALOR: R$ 123,11 (cento e vinte e três reais e onze centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 210 (duzentos e dez) diárias.
VIGENCIA: 02 de maio a 31 de dezembro de 2025.
BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021

Currais Novos/RN, 23 de abril de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:3F2DD529

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): 60.122.431 JOÃO MARIA DA SILVA, CNPJ: 60.122.431/0001-52.
OBJETO: Prestação de serviços como Pedreiro.
VALOR: R$ 123,11 (cento e vinte e três reais e onze centavos) a diária, obedecendo a quantidade máxima de 200 (duzentas) diárias.
VIGÊNCIA: 23 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021]

Currais Novos/RN, 23 de abril de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:DA7EBEDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): CLINICA STELLA FERNANDES LTDA, CNPJ: 19.442.693/0001-09
OBJETO: prestação de serviços de Fisioterapia Domiciliar, Fonoaudiologia, Eletrocefalograma c/ Mapeamento.
VALOR: R$ 55,67 (cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) a prestação de serviços de ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA DOMICILIAR DAS DISFUNÇÕES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO, obedecendo ao limite máximo de 160 serviços, R$ 54,55 (cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) a

prestação de serviços de ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA DOMICILIAR NAS DISFUNÇÕES DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL OU PERIFÉRICO, obedecendo ao limite máximo 480 serviços, R$ 53,89 (cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos), a prestação de serviços de ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA DOMICILIAR DAS DISFUNÇÕES DO SISTEMA LOCOMOTOR, obedecendo ao limite máximo de 480 serviços, R$ 54,55 (cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), a prestação de serviços de ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA DOMICILIAR DAS DISFUNÇÕES DO SISTEMA CARDIOVASCULAR, obedecendo ao limite máximo de 160 serviços, R$ 54,55 (cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), a prestação de serviços de ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA DOMICILIAR NAS DISFUNÇÕES ONCOLÓGICAS, obedecendo ao limite máximo de 160 serviços, R$ 95,67 (noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos), a prestação de serviços como FONOAUDIÓLOGO, obedecendo ao limite máximo de 240 serviços; R$ 183,33 (cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos), a prestação de serviços de ELETROENCEFALOGRAMA C/ MAPEAMENTO, obedecendo ao limite máximo de 96 serviços.
VIGENCIA: 05 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021

Currais Novos/RN, 30 de abril de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:FE5B1A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): I F DE SOUZA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ: 49.050.062/0001-05
OBJETO: prestação de serviços de Atendimento Especializado em Terapia Ocupacional.
VALOR: a prestação de serviço de ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – TERAPIA OCUPACIONAL pelo valor unitário de R$ 117,77 (cento e dezessete reais e setenta e sete centavos) obedecendo ao limite máximo de 520 serviços.
VIGENCIA: 05 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025
BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021

Currais Novos/RN, 30 de abril de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:18D5EACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 6.012, DE 29 DE MAIO DE 2025

Convoca a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Currais Novos/RN

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e, em conjunto com o/a Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social e da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Pessoa Idosa, tendo em vista o Dispositivo Federal nº 12.015 de 06 de maio de 2024 e o Dispositivo Estadual nº 34.414 de 18 março de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica convocada a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, tendo como tema central: **"Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação",** a ser realizada no dia 26 de junho de 2025, das 8h às 16h, no Centro de Convivência de Idosos "Tereza Bezerra Salustino" – CCI – localizado à Rua Professora Maria das Graças, s/n, bairro JK, Currais Novos/RN.

Art.2º. A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e presidida pela Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social de Currais Novos/RN.

Parágrafo único. Em suas ausências e seus impedimentos a Secretária será substituída pelo Coordenador da Casa dos Conselhos. Os trabalhos da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Currais Novos/RN serão coordenados por comissão organizadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Currais Novos/RN – COMDI e por um representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social de Currais Novos/RN. (SEMTHAS**).**

Art.3º. São objetos da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I – Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II – Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e

III – Propor ações de equidade para a defesa, promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação Inter federativa.

Art. 4º. Serão objetos do discussão nos grupos de trabalho e das propostas sugeridas para o Município, Estado e União:

Eixo I – Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
Eixo II – Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
Eixo III – Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
Eixo IV – Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
Eixo V – Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 5º. O regimento interno da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por este decreto.

Parágrafo único. O regimento interno da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art.6º.O Coordenador da Casa dos Conselhos, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, dará publicidade aos resultados da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 7º. As despesas com a organização e a realização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta de recursos orçamentários do Fundo Municipal da Pessoa Idosa e das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social de Currais Novos/RN.

Art.8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Currais Novos/RN, 29 de maio de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal de Currais Novos

MARIA APARECIDA ALVES OTHON
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

MARIA AUXILIADORA ALMEIDA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Currais Novos /RN

ANEXO I

DOS CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Art. 1º. A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com o tema **"Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação"**, a ser realizada no dia 26 de junho na plenária da Conferência.de 2025, em Currais Novos/RN, terá seus delegados

Art. 2º. A composição dos delegados eleitos deverá seguir a distribuição de 60% (sessenta por cento) de representantes da sociedade civil e 40% quarenta por cento) de representantes do poder público.

Art. 3º. Na composição dos delegados titulares e suplentes, deverá ser observada a presença de 60% (sessenta por cento), no mínimo de delegados com idade igual ou superior a sessenta anos do total de delegados eleitos, conforme a distribuição apresentada no Anexo II, respeitando a paridade de gênero na eleição dos delegados.

Art. 4º. Os delegados municipais que representarão o município serão eleitos em conformidade com o Anexo II, de acordo com o porte do município.

Art. 5º. Na escolha dos delegados, recomenda-se os seguintes critérios:

I – para representantes da Sociedade Civil, considerar os seguintes critérios: usuário/pessoa idosa, entidades e organizações que atuam na defesa, promoção ou garantidos direitos da pessoa idosa, e profissionais da área;
II – para os representantes governamentais priorizar os servidores envolvidos nas políticas públicas relacionadas com a pessoa idosa, preferencialmente que atuem no seu território.

Art. 6º. Os delegados eleitos deverão ter igual número de suplentes, obedecida a ordem decrescente de votação.

Art. 7º. O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa CEDEPI deverá ser informado da lista de delegados eleitos na Conferência Municipal realizada, por meio de ofício assinado pelo Presidente e Vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, encaminhando a listagem de delegados até quinze dias após a realização da Conferência Municipal, junto ao relatório com as propostas definidas, para o e-mail cedepirn@gmail.com.

Parágrafo único. A listagem deverá conter as seguintes informações:
I – nome do delegado eleito;
II – especificar se ele será o titular ou suplente;
III – qual a sua representação (sociedade civil ou governamental);
IV – nome da entidade/instituição; e
V – o número de votos recebidos.

Art.8º. Em caráter de excepcionalidade o gestor responsável pela política da pessoa idosa no município, encaminhará a referida listagem.
. Ressalta-se que, para os municípios que não possuem Conselho Municipal ativo, o Executivo Municipal assume a responsabilidade da convocação da conferência, podendo ainda os municípios se organizarem de forma regionalizada.

ANEXO II
DA DISTRIBUIÇÃO DE DELEGADOS POR MUNICÍPIO

Porte do Município	População	Quantidade de Delegados da Sociedade Civil	Quantidade de Delegados do Poder Público	TOTAL de Delegados
Pequeno	Até 50.000 habitantes	2 titulares e 2 suplentes	1 titular e 1 suplente	3 titulares (sendo 2 deles idosos) e 3 suplentes
Médio	De 50.001 a 100.000 habitantes	4 titulares e 4 suplentes	2 titulares e 2 suplentes	6 titulares (sendo 4 deles idoso) e 6 suplentes
Grande	Mais de 100.000 habitantes	6 titulares e 6 suplentes	4 titulares e 4 suplentes	10 titulares (sendo 6 deles idosos) e 10 suplentes

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:D01D3184

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL – RESOLUÇÃO COMADE N. º 01/2025

REGULAMENTA O PROCESSO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E DO PODER PÚBLICO PARA A FUNÇÃO DE CONSELHEIROS, TITULARES E SUPLENTES, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMADE, DE CURRAIS NOVOS/RN, PARA O BIÊNIO 2025/2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMADE, do município de Currais Novos/RN, instituído pela Lei n.º 3.398, de 19 de novembro de 2018, e respaldado pelo Art. 4º do seu Regimento Interno, convoca as entidades da sociedade civil DE e PARA Pessoas com Deficiência do município de Currais Novos/RN e Poder Público para o processo de INDICAÇÃO de novos membros para a função de conselheiros titulares e suplentes do COMADE para o biênio 2025/2027.

Art. 1° - Foram escolhidos em Reunião Ordinária para compor a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMADE, com os seguintes membros:

1. Presidente: Luzitércio da Silva Albuquerque – CASA DOS CONSELHOS
2. Secretária: Maria Lucileide Silva - NORTEAR
3. Membro: Adaildo Benedito dos Santos – SEMTHAS
4. Membro: Maria Edileuza Costa – CASA DOS CONSELHOS

Art. 2º - As entidades da sociedade civil DE e PARA Pessoas com Deficiência do município de Currais Novos/RN e o Poder Público, deverão indicar 02 (dois) representantes para as vagas de titular e suplente do COMADE, via Ofício, e em papel timbrado, assinado pelo representante legal.

Art. 3º - A indicação, disposta no artigo anterior, deverá ser enviada para o endereço eletrônico do COMADE – comadecn@gmail.com – até às 23h59min do dia 30 de maio de 2025.

Art. 4º - Os representantes das entidades da sociedade civil DE e PARA Pessoas com Deficiência do Município de Currais Novos/RN e os representantes do Poder Público serão escolhidos dentre os que atuam nas seguintes áreas:

I – 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente, representante das entidades que trabalham com Pessoas com Deficiência Física;
II – 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente, representante das entidades que trabalham com Pessoas com Deficiência Auditiva;
III – 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente, representante das entidades que trabalham com Pessoas com Deficiência Visual;
IV – 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente, representante das entidades que trabalham com Pessoas com Deficiência Intelectual;
V – 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente, representante das entidades que trabalham com Pessoas com Deficiências Múltiplas;
VI – 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente, representante das entidades que trabalham com Pessoas com Síndromes;

VII - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente, representante do Gabinete do Prefeito;
VIII – 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente, representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
IX – 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente, representante da Secretaria Municipal da Saúde;
X – 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
XI – 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente, representante da Secretaria Municipal de Turismo;
XII – 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 5º - A Comissão Eleitoral analisará os ofícios encaminhados, conforme o Art. 3º, no dia 02 de junho de 2025.

Art. 6º - O ato de nomeação dos novos membros titulares e suplentes, dar-se-á por meio de portaria municipal, até o dia 12 de junho de 2025, e publicada em Diário Oficial.

Art. 7º - Os novos membros titulares estarão aptos a concorrer ao pleito eleitoral para Mesa Diretora, conforme previsto no Edital – Resolução COMADE n.º 02/2025.

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Currais Novos/RN, 10 de abril de 2025.

LUZITÉRCIO DA SILVAALBUQUERQUE	***MARIA LUCILEIDE SILVA***
Presidente da Comissão Eleitoral	Secretária da Comissão Eleitoral
ADAILDO BENEDITO DOS SANTOS	***MARIA EDILEUZA COSTA***
Membro da Comissão Eleitoral	Membro da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:4A9DA0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL – RESOLUÇÃO COMADE N.º 02/2025

REGULAMENTA O PROCESSO ELEITORAL PARA A MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMADE, DE CURRAIS NOVOS/RN, PARA O BIÊNIO 2025/2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMADE, do Município de Currais Novos/RN, instituído pela Lei n.º 3.398, de 19 de novembro de 2018, e respaldado pelo seu Regimento Interno, convoca o processo eleitoral para a Mesa Diretora do COMADE para o biênio 2025/2027.

Art. 1º - A Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMADE, de Currais Novos/RN, é estruturada pelas seguintes cadeiras:

I - 01 (um) Presidente;
II - 01 (um) Vice-Presidente;
III - 01 (um) Secretário Executivo.

Parágrafo Único – O cargo de Secretário Executivo do COMADE será indicado pela nova presidência eleita.

Art. 2º - Poderão se inscrever para concorrer o mandato da Mesa Diretora do COMADE, para o biênio 2025/2027, os membros TITULARES que foram indicados pelas entidades da sociedade civil DE e PARA Pessoas com Deficiência do Município de Currais Novos/RN e o pelo Poder Público, respeitando os critérios dispostos no EDITAL – RESOLUÇÃO COMADE N.º 01/2025.

Parágrafo Único – Cabe apenas o direito de voto e de ser votado aos membros TITULARES do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMADE, de Currais Novos/RN, nomeados em portaria municipal publicada em Diário oficial.

Art. 3º - O período de inscrições para os conselheiros que desejarem candidatar-se para os cargos, ocorrerá de 12 de maio até as 23h59min do dia 30 de maio de 2025.

Art. 4º - As inscrições deverão ser realizadas por meio de requerimento e declaração dirigidos à Comissão Eleitoral, conforme o ANEXO I, por meio do endereço eletrônico do COMADE (comadecn@gmail.com).

Art. 5º - A eleição e posse se darão em sessão ordinária do COMADE, no dia 12 de junho de 2025, às 19h00min, no Auditório da Câmara Municipal, Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 173 – Centro.

Art. 6º - O prazo para impugnação do resultado será de 02 (dois) dias úteis, iniciando-se no dia útil subsequente a data da posse.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Currais Novos/RN, 10 de abril de 2025.

LUZITÉRCIO DA SILVA ALBUQUERQUE	***MARIA LUCILEIDE SILVA***
Presidente da Comissão Eleitoral	Secretária da Comissão Eleitoral
ADAILDO BENEDITO DOS SANTOS	***MARIA EDILEUZA COSTA***
Membro da Comissão Eleitoral	Membro da Comissão Eleitoral

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Currais Novos/RN, ____ de _____ de 2025.

Para
Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMADE
Currais Novos/RN

Assunto: Processo eleitoral para a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMADE, de Currais Novos/RN, para o Biênio 2023/2025.

Em atendimento às disposições expressas no EDITAL – RESOLUÇÃO COMADE N.º 02/2025, referente às Eleições para a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMADE, de Currais Novos/RN, para o Biênio 2025/2027, apresentamos a seguinte chapa:

Candidato(a) a Presidência	
CPF	
Candidato(a) a Vice-Presidência	
CPF	
Candidato(a) a Secretário(a)	
CPF	

Atenciosamente,

Candidato(a) a Presidência
Nome:
CPF:

Candidato(a) a Vice-Presidência
Nome:
CPF:

Candidato(a) a Secretário(a)
Nome:
CPF

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DO CANDIDATO

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____ declaro estar ciente das responsabilidades da função de _____ para o Biênio 2025/2027 da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMADE, de Currais Novos/RN, preenchendo os critérios de Legalidade dos atos; ser membro Titular do COMADE; e Ter conhecimento na área, participativo (a), disponibilidade de tempo e Responsabilidade; estando de acordo com o EDITAL – RESOLUÇÃO COMADE N.º 02/2023.

Currais Novos/RN, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato
CPF:

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:F5B89C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): FRANCISCO EUGENIO GOMES OTHON, CPF/MF N° 270.289.924-20.
OBJETO: locação de imóvel para o funcionamento do Conselho Tutelar
VALOR MENSAL: R$ 1.845,03 (um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e três centavos).
VIGÊNCIA: 01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025
BASE LEGAL: art. 74, inciso V, da Lei Federal n° 14.133/2021

Currais Novos/RN, 01 de abril de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:94BBB79B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): 59.994.783 AMILTON GERONCIO SANTIAGO JUNIOR, CNPJ Nº 59.994.783/0001-19.
OBJETO: contratação de empresa de mão de obra de servente.
VALOR: R$ 86,77 (oitenta e seis reais e setenta e sete centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 180 (cento e oitenta) diárias.
VIGENCIA: 14 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 14 de abril de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:968A5B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): DAMIÃO PINHEIRO SOARES, CPF/MF Nº 392.385.474-91.
OBJETO: locação de imóvel para funcionamento do CREAS.
VALOR: R$ 1.467,64 (um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)
VIGENCIA: 01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025
BASE LEGAL: art. 74, inciso V, da Lei Federal n° 14.133/2021

Currais Novos/RN, 01 de abril de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:EED6C3A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO DE VIGÊNCIA

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO DE VIGÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2024/004-001

1º ADITIVO à Ata de Registro de Preços n. 2024/004-001, celebrada entre o MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO, e a empresa PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI.

O Município de Doutor Severiano, por intermédio da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.489/0001-26, situado na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23, Centro, CEP: 59.910-000, Doutor Severiano/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 deabril de 2021, pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, sob as condições estabelecidas, neste ato representado pela prefeita Maria de Fátima Leite Gonçalves, brasileira, residente e domiciliado no Município de Doutor Severiano – RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa (s) vencedora (s): PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 17.737.876/0001-18, com sede na Av. Monsenhor Walfredo Gurgel, 174, Centro, Martins/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Fernando Antônio Nunes Gondim Junior, portador do CPF nº 048.622.594-13, doravante, denominada FORNECEDORA, que tem por objeto a Contratação de empresa por ATA de Registro de Preços com validade de 12 meses visando aquisição futura de material de limpeza, descartáveis, copa e cozinha, destinados a atender as necessidades Diversas das Secretarias do Município de Doutor Severiano/RN, desta ata, referente ao Pregão 004/2024, mediante as cláusulas a seguir:

DO OBJETO
Cláusula primeira.
Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação/renovação da vigência da Ata de Registro de Preços n. 2024/004-001 por 1 (um) ano.

DA PRORROGAÇÃO
Cláusula segunda.
Fica prorrogada até 29 de maio de 2026 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.
§ 1º – Os valores e quantitativos registrados poderão ser ajustados conforme o previsto na Lei nº 14.133/2021, observadas as condições legais e as necessidades da Administração Pública.
§ 2º – Fica assegurado à FORNECEDORA o direito de solicitar o reajuste de preços nos termos da legislação vigente, especialmente conforme os índices ou critérios estabelecidos para o reajuste durante a execução da Ata, observando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

DA RATIFICAÇÃO
Cláusula terceira.
Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 2024/004-001, que não foram modificadas por este Termo Aditivo, permanecendo em pleno vigor e efeito, conforme estabelecido na Ata original.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula quarta.
O MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO - RN providenciará a publicação deste aditivo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – (FEMURN).

Doutor Severino - RN, 29 de maio de 2025.

Órgão Gerenciador:

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26
Contratante

Fornecedor (Es):

PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 17.737.876/0001-18
Contratada (o)

Publicado por:
Antonia Allana Clarice Ferreira Castro
Código Identificador:E1DCDFEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO DE VIGÊNCIA

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO DE VIGÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2024/004-002

1º ADITIVO à Ata de Registro de Preços n. 2024/004-001, celebrada entre o MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO, e a empresa A. DE P. MEDEIROS E SILVA.

O Município de Doutor Severiano, por intermédio da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.489/0001-26, situado na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23, Centro, CEP: 59.910-000, Doutor Severiano/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 deabril de 2021, pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, sob as condições estabelecidas, neste ato representado pela prefeita Maria de Fátima Leite Gonçalves, brasileira, residente e domiciliado no Município de Doutor Severiano – RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa (s) vencedora (s): A. DE P. MEDEIROS E SILVA - CNPJ: 19.551.568/0001-29, com sede na Rua Padre Tertuliano, 32, Centro, Doutor Severiano/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sra. Auricelia de Paula Medeiros e Silva, portador do CPF nº 050.924.334-77, doravante, denominada FORNECEDORA, que tem por objeto a Contratação de empresa por ATA de Registro de Preços com validade de 12 meses visando aquisição futura de material de limpeza, descartáveis, copa e cozinha, destinados a atender as necessidades Diversas das Secretarias do Município de Doutor Severiano/RN, desta ata, referente ao Pregão 004/2024, mediante as cláusulas a seguir:

DO OBJETO
Cláusula primeira.
Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação/renovação da vigência da Ata de Registro de Preços n. 2024/004-002 por 1 (um) ano.

DA PRORROGAÇÃO
Cláusula segunda.
Fica prorrogada até 29 de maio de 2026 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.
§ 1º – Os valores e quantitativos registrados poderão ser ajustados conforme o previsto na Lei nº 14.133/2021, observadas as condições legais e as necessidades da Administração Pública.
§ 2º – Fica assegurado à FORNECEDORA o direito de solicitar o reajuste de preços nos termos da legislação vigente, especialmente conforme os índices ou critérios estabelecidos para o reajuste durante a execução da Ata, observando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

DA RATIFICAÇÃO
Cláusula terceira.
Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 2024/004-002, que não foram modificadas por este Termo Aditivo, permanecendo em pleno vigor e efeito, conforme estabelecido na Ata original.

DA PUBLICAÇÃO
Cláusula quarta.
O MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO - RN providenciará a publicação deste aditivo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – (FEMURN).

Doutor Severino - RN, 29 de maio de 2025.

Órgão Gerenciador:

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26
CONTRATANTE

Fornecedor (Es):

A. DE P. MEDEIROS E SILVA
CNPJ: 19.551.568/0001-29
Contratada (o)

Publicado por:
Antonia Allana Clarice Ferreira Castro
Código Identificador:BE1E0A76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 290501/2025

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 290501/2025

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 290501/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXÍVEL A LASER + COLOCAÇÃO DE CATETER DUPLO J E POSTERIOR RETIRADA NO PACIENTE FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO, RESIDENTE NO MUNICIPIO DE ENCANTO/RN. **pelo valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais),** em favor da empresa Uromax Serviços Médicos Eireli

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 29 de maio de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 290501/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29050001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 290501/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.
CONTRATADO: Uromax Serviços Médicos Eireli
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXÍVEL A LASER + COLOCAÇÃO DE CATETER DUPLO J E POSTERIOR RETIRADA NO PACIENTE FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO, RESIDENTE NO MUNICIPIO DE ENCANTO/RN.
VALOR TOTAL: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.
Encanto/RN, 29 de maio de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:16AAA676

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 830/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025.

MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 830/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025.
EMENTA: DENOMINA CASA DE APOIO DE EQUADOR COMO "CASA DE APOIO RIVALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA".
O PREFEITO MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada "Casa de Apoio Rivaldo Antônio de Oliveira" a instituição de apoio localizada em Natal R/N, a finalidade da Casa de Apoio é acolher pessoas em situação de vulnerabilidade social, oferecer suporte a pacientes em tratamento médico, etc.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Equador-RN, 29 de maio de 2025.

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:E8606338

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 831/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025.

MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 831/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: DENOMINA "QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE RIACHO DA VACA, DE SEBASTIÃO BALBINO DOS SANTOS (EM MEMÓRIA) LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada Quadra Poliesportiva da comunidade Riacho da Vaca, de **Sebastião Balbino dos santos (em memória)** localizada neste município, com as seguintes delimitações:
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Equador-RN, 29 de maio de 2025.

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:B520B736

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 832/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025.

MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 832/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: INSTITUI A MEDALHA CLEONICE AMÉLIA DE OLIVEIRA PARA HOMENAGEAR MULHERES QUE SE DESTACAM POR RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Equador RN, a Medalha Cleonice Amélia de Oliveira, destinada a homenagear mulheres que, por seus relevantes serviços, ações ou realizações, tenham contribuído significativamente para o desenvolvimento social, cultural, econômico, científico, político ou em outras áreas de interesse público.
Art. 2º A Medalha Cleonice Amélia de Oliveira será confeccionada em metal nobre, com design a ser definido por ato do Poder Legislativo, e será acompanhada de diploma alusivo.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Equador-RN, 29 de maio de 2025.

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:9CE2A610

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 833/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025.

MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 833/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025.

DENOMINA "RUA: VEREADOR NALDO GUARIBA" NO BAIRRO JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE EQUADOR RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominado "RUA: VEREADOR NALDO GUARIBA" localizado no Bairro José Marcelino de Oliveira, com as seguintes confrontações:

• **Norte:** Quadras que confrontam o perfilamento da Rua Euclides Inácio de Oliveira.
• **Sul:** Quadras que confrontam o perfilamento da Rua Euclides Inácio de Oliveira com terras da Fazenda Açude Novo, propriedade de Francisco Grangeiro Diniz.
• **Leste:** Terras da Fazenda Açude Novo, propriedade de Francisco Grangeiro Diniz.
• **Oeste:** Perfilamento da Rua Maria de Fátima Oliveira.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas com a denominação ora estabelecida.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Equador-RN, 29 de maio de 2025.

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:54825AC1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 834/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025.

MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 834/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025.

DENOMINA "RUA MARIA ADÉLIA DE SOUZA" A ATUAL VIA PROJETADA LOCALIZADA NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada **Rua Maria Adélia de Souza** a via atualmente conhecida como **Rua Projetada**, localizada no **Bairro Centro**, no Município de Equador/RN.
Art. 2º A referida via possui os seguintes limites geográficos:
Ao **Norte**, confronta-se com a **Rua Isabel Tavares**;
Ao **Sul**, limita-se com outra **Rua Projetada**;
Ao **Leste**, é margeada pela **continuação da Rua Isabel Tavares**, que passa em frente à referida via;
Ao **Oeste**, faz limite com a **zona rural denominada Sítio Sossego**.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Equador-RN, 29 de maio de 2025.

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:9C760D34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2023 EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2024

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2023
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01. CONTRATADA: F E CEZARIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.428.723/0001-91. OBJETO: Promover equilíbrio econômico-financeiro, por meio da repactuação no CONTRATO Nº. 020/2024. VALOR MENSAL REPACTUADO: R$ 115.154,49 (cento e quinze mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2025. MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO – JOSÉ FAGNER FREIRE - Prefeito Municipal / F E CEZARIO LTDA - FRANCISCO EDIVAN CEZÁRIO - Representante Legal.

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:EC8B63E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025, Processo Adm. nº 0428085/2025. Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra/RN e aos setores vinculados, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Ficando adjudicadas as seguintes propostas: Empresas vencedoras: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 71.505.564/0001-24) com os itens: 15 e 28 no valor total de R$ 3.033,04 (três mil e trinta e três reais e quatro centavos). W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 10.212.250/0001-49, com os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53 no valor total de R$ 162.435,71 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos). Valor total: R$ 165.468,75 (cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão de Licitação no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. FELIPE GUERRARN, 29 de maio de 2025.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:43354B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025. **Objeto:** Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra/RN e aos setores vinculados, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).
Empresas vencedoras: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 71.505.564/0001-24) com os itens: 15 e 28 no valor total de R$ 3.033,04 (três mil e trinta e três reais e quatro centavos). W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 10.212.250/0001-49, com os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53 no valor total de R$ 162.435,71 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos). Valor total: R$ 165.468,75 (cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos). FELIPE GUERRA - RN, 29 de maio de 2025.

WILEANO LEITE DE GOIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:5A35E25E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 27090001/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Prestação de serviços educacionais complementares – Contrato nº 118/2023
Contratada: Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Educação do Estado do RN – CNPJ nº 35.537.126/0001-84

DESPACHO:

Considerando que o objeto do Contrato nº 118/2023, firmado com a Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Educação do Estado do RN, consiste na prestação de serviços educacionais complementares, essenciais à rede municipal de ensino;
Considerando que, em 30 de abril de 2025, foi firmado distrato contratual entre as partes, com extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3528, de 02 de maio de 2025;
Considerando, todavia, que a interrupção abrupta da execução contratual compromete diretamente a continuidade de serviço público essencial, com prejuízos à oferta regular de educação no Município de Felipe Guerra/RN;
Considerando os princípios da continuidade do serviço público, da supremacia do interesse público e da autotutela administrativa;
DETERMINO:

1. Seja tornado sem efeito o distrato celebrado em 30 de abril de 2025, relativo ao Contrato nº 118/2023, preservando-se a plena vigência do ajuste contratual até ulterior deliberação.
2. Seja a Contratada imediatamente notificada para, querendo, anuir com o presente despacho e retomar integralmente os serviços contratados, sob pena de rescisão unilateral, conforme previsto no art. 78, incisos I e XIV, da Lei nº 8.666/93.
3. Publique-se o presente despacho no Diário Oficial dos Municípios, para fins de publicidade e eficácia.
Felipe Guerra/RN, 2 demaiode2025.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Felipe Guerra

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:D773EF9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 29090001/2022
Interessado (s): Secretarias Municipais de Saúde, Administração e Recursos Humanos, Educação, Infraestrutura e Obras Públicas e Assistência Social.
Objeto: Prestação de serviços fornecimento de mão de obra – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022 - CONTRATO Nº 152/2022
Contratada: A P DE SOUSA LTDA, CNPJ 26.691.003/0001-02

DESPACHO:

Considerando que o objeto do Contrato nº 152/2022, firmado com a empresa A P de Sousa Ltda, consiste no fornecimento de mão de obra, visando atender demandas de postos de trabalho verificadas e informadas pelas unidades administrativas municipais, em especial para auxiliar nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde, principalmente nas Unidades Básicas de Saúde, Secretaria de Administração e Recursos Humanos, na Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas e Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN.
Considerando que, em 30 de abril de 2025, foi firmado distrato contratual entre as partes, com extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3528, de 02 de maio de 2025;
Considerando, todavia, que a interrupção abrupta da execução contratual compromete diretamente a continuidade de serviço público essencial, com prejuízos à oferta regular de educação no Município de Felipe Guerra/RN;
Considerando os princípios da continuidade do serviço público, da supremacia do interesse público e da autotutela administrativa;
DETERMINO:
1. Seja tornado sem efeito o distrato celebrado em 30 de abril de 2025, relativo ao Contrato nº 152/2022, preservando-se a plena vigência do ajuste contratual até ulterior deliberação.
2. Seja a Contratada imediatamente notificada para, querendo, anuir com o presente despacho e retomar integralmente os serviços contratados, sob pena de rescisão unilateral, conforme previsto no art. 78, incisos I e XIV, da Lei nº 8.666/93.
3. Publique-se o presente despacho no Diário Oficial dos Municípios, para fins de publicidade e eficácia.

Felipe Guerra/RN, 2 demaiode2025.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Felipe Guerra

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:A1620275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DESPACHO EXECUTIVO EM 29 DE MAIO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Requerimento. Progressão Horizontal. Decisão nos autos do processo que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; e,
CONSIDERANDO, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante prescreve o art. 45, inciso II, da LOM;
CONSIDERANDO, requerimento formulado à Secretaria Municipal de Educação deste município, promanado de servidor que requer progressão horizontal;
CONSIDERANDO, que os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:
I- neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;
II- decidam recursos administrativos;
CONSIDERANDO, que a motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.
CONSIDERANDO, que o ato administrativo não pode ser objeto de delegação, quando dispor sobre:
I- edição de atos de caráter normativo;
II- decisão de recursos administrativos;
III- matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade; e,
CONSIDERANDO, que a Administração tem o dever de explicitamente emitir decisão nos processos administrativos e sobre solicitações ou reclamações, em matéria de sua competência.

D E C I D E

1 – Deferir, o requerimento do servidor **JOSÉ WILSON DE MENEEZS** em requerimento de enquadramento funcional como Professor **Nível MAG –3F, para o Nível MAG- 3G**;
2 – Acolher, a manifestação jurídica, lavrada do Procurador Geral, como sendo os fatos e fundamentos da presente decisão, passando a mesma a ser parte integrante desta;
3 – Determinar ao setor de RH do Município que proceda com a notificação do interessado;
4 – Determinar ao setor financeiro que diligencie no sentido de dar cumprimento a esta determinação.

R E G I S T R E – S E.
P U B L I Q U E – S E.
E C U M P R A – S E.
Felipe Guerra-RN, 29 de maio de 2025

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:4F960C98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: SERTANEJA CLINICA MEDICA E ULTRASSOM LTDA

CNPJ Nº: 58.676.209/0001-50

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de saúde na área de consultas médicas especializadas e exames no âmbito do sistema único de saúde para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR TOTAL:R$ 61.500,00 (Sessenta e um mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 29 de maio de 2025.

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:F5731624

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025

De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão de contratação e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste ente, DETERMINO que se proceda, com Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de saúde na área de consultas médicas especializadas e exames no âmbito do sistema único de saúde para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Fernando Pedroza/RN, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, junto à empresa SERTANEJA CLINICA MEDICA E ULTRASSOM LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 58.676.209/0001-50, com endereço na Rua Prefeito Expedito Alves, 007 - Bairro: Centro - CEP: 59515-000 Angicos - RN, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com a importância global estimada de R$ 61.500,00 (Sessenta e um mil e quinhentos reais). Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente CONTRATAÇÃO, realizada com fundamento no art. 75, inciso II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria de Finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Fernando Pedroza/RN, 29 de maio de 2025

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:FE5D6D04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
RREO - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025				
REO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias**	**Despesas Previdenciárias**	**Resultado Previdenciário**	**Saldo Financeiro do Exercício**
	(a)	**(b)**	**(c) = (a) - (b)**	**(d)=("d" exerc. Anterior) + c**
2025	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c**
2025	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	***FRANCINALDO SILVA DA CRUZ***	***BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA***
###.360.714-##	###.995.564-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:3A483BBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º 12/2025

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através do setor de licitações, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Registro de preço para fornecimento de Medicamentos Controlados, para manter condições de funcionamento, garantindo o atendimento aos usuários e o atendimento à saúde.– Início de acolhimento das propostas: 09h00 horas do dia **02/06/2025** – término: 09h00 horas do dia **12/06/2025** e Abertura das propostas: às 09h00 horas do dia **12/06/2025**, início da sessão de disputa de preços: às 09h01 horas do dia **12/06/2025**. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, no Setor de licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, n° 96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3243-3900 – pelo e-mail: cplgoianinha2022@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Goianinha/RN, 29 de maio de 2025 –

Setor de Licitação.

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:CC950952

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
RESULTADO FINAL DO EDITAL N° 002/2025- PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS -REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RESULTADO FINAL DO EDITAL N° 002/2025- PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS -REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
A Secretaria Municipal de Cultura de Goianinha torna público o **RESULTADO FINAL DO EDITAL N° 002/2025**- PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N° 14.399/2022). Contendo a lista de todos os proponentes selecionados.
Confira abaixo o Resultado **FINAL do Edital n° 002/2025 pós - recursos**.
Este resultado é **FINAL não cabendo mais recursos**.

CATEGORIA: MÚSICOS

VAGA	PROPONENTE	NATUREZA JURÍDICA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1ª	Gilberto de Amorim Barbosa Júnior	Pessoa Física	97	Selecionado
2°	Jackson Feliciano Teixeira	Pessoa Física	93	Selecionado
3°	Joel Da Silva Gomes Dos Santos	Pessoa Física	90	Selecionado
4°	Luiz Barroso De Carvalho Neto	Pessoa Física	80	Selecionado
5°	Armando Martins da Silva	Pessoa Física	75	Selecionado

6°	Janderson Natanael Pessoa Pereira	Pessoa Física	65	**Não selecionado**
7°	Alessandro Francisco dos Santos Silva	Pessoa Física	63	**Não selecionado**
8°	Elves Silva do nascimento	Pessoa Física	60	**Não selecionado**

CATEGORIA: GRUPO MUSICAL

VAGA	PROPONENTE	NATUREZA JURÍDICA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1ª	Allisson Angelo Da Silva – BANDA THE KACTOS MPB ROCK	Pessoa Jurídica	90	Selecionado
2°	**Não houve inscrição**			
3°	**Não houve inscrição**			
4°	**Não houve inscrição**			
5°	**Não houve inscrição**			

CATEGORIA: ARTESANATO

VAGA	PROPONENTE	NATUREZA JURÍDICA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1ª	Jhully Horrayla	Pessoa Física	85	Selecionado
2°	Elizabete Batista de Andrade Santos	Pessoa Física	81	Selecionado
3°	Selma Lima da Silva	Pessoa Física	79	Selecionado
4°	Farleyane Araujo Patricio Cavalcante	Pessoa Física	78	Selecionado
5°	Maria de Fatima Berto da Silva	Pessoa Física	78	Selecionado
6°	Mayara Guedes da Silva de Amorin	Pessoa Física	76	Selecionado
7°	Marina Do Nascimento Prazeres Da Silva	Pessoa Física	75	Selecionado
8°	Clarisse de Oliveira Soares	Pessoa Física	75	Selecionado
9°	Maria Bernadete Torquato Ferreira	Pessoa Física	74	Selecionado
10°	Priscila Farias da Rocha	Pessoa Física	73	Selecionado
11°	Eliege ferreira	Pessoa Física	72	Selecionado
12°	Gilna de Castro Bezerra	Pessoa Física	72	Selecionado
13°	Maria Dulce da silva lima	Pessoa Física	71	Selecionado
14°	Micilene Dantas	Pessoa Física	71	Selecionado
15°	Janeide Francisca De Lima	Pessoa Física	70	Selecionado
16°	Josilene Roque da Silva	Pessoa Física	70	Selecionado
17°	Luzinete de Moura Silva	Pessoa Física	70	Selecionado
18°	Eriane de Sena Soares	Pessoa Física	68	**Não selecionado**
19°	Maria José da Silva Pessoa	Pessoa Física	65	**Não Selecionado**
20°	Claudenice Oliveira	Pessoa Física	62	**Não selecionado**

CATEGORIA: AUDIOVISUAL

VAGA	PROPONENTE	NATUREZA JURÍDICA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1ª	João Lucas do Nascimento Neto	Pessoa Física	90	Selecionado
2°	Anderson Gabriel Gomes da Silva -	Pessoa Física	85	Selecionado
3°	Erick Gabriel Ribeiro De Farias	Pessoa Física	72	Selecionado

CATEGORIA: GRUPO DE TEATRO

VAGA	PROPONENTE	NATUREZA JURÍDICA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1°	Grupo de teatro auê	Pessoa Física	92	Selecionado
2°	Cia sal C açucar	Pessoa Física	89	Selecionado
3º	Grupo de teatro frenesi	Pessoa Física	88	Selecionado
4º	Grupo de Teatro Synthesis	Pessoa Física	85	Selecionado

CATEGORIA: GRUPO DE DANÇA

VAGA	PROPONENTE	NATUREZA JURÍDICA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1ª	Pedro Augusto da Silva Caminha	Pessoa Física	92	Selecionado
2°	**Não houve inscrição**			
3°	**Não houve inscrição**			

Categoria: Artes Visuais

Vaga	Proponente	NATUREZA JURÍDICA	PONTUAÇÃO	Situação
1ª	Joyce Catarina Araújo Campelo	Pessoa Física	90	Selecionado
2°	David Tomé Do Nascimento	Pessoa Física	85	Selecionado
3°	Eriberto Pereira Da Silva	Pessoa Física	82	Selecionado
4°	Francisco Azevedo do Nascimento	Pessoa Física	81	Selecionado
5°	Lucas Emanuel Calixta Da Silva	Pessoa Física	80	Selecionado
6°	Allisson Angelo Da Silva	Pessoa Física	78	Selecionado
7°	Ray Feliciano Da Silva	Pessoa Física	76	Selecionado
8°	João Carlos Da Silva Teixeira	Pessoa Física	74	Selecionado
9°	Rian Feliciano Da Silva	Pessoa Física	72	Selecionado

Esse é o resultado **FINAL** do edital **n° 002/2025**, premiação para agentes culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Os agentes selecionados devem comparecer a Sede da Secretaria Municpal de Cultura, para assinatura do Termo de Premiação Cultural.

Goianinha/RN , 28 de maio de 2025

HELAINE MARIA BARROS LISBOA DE SOUSA LEMOS
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:26669D3B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 61/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73
CONTRATADA: GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA– CNPJ/MF sob o nº 08.570.061/0001-04
Processo nº 879/2022 – **Tomada de Preço** n° 001/2023 CPL
OBJETO: PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 61/2024, cujo objeto consiste em CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL PELO METODO CONVENCIONAL, NO DISTRITO DE BARROCAS MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, por mais 12 (doze) meses.
Unidade Orçamentária 05.001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Ação 1.015 – Construção e/ou Reconstrução de Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas e Avenidas
Natureza da despesa 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
27000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
REPUBLICADO

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:C77965A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 051/2024 À TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 AO PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 089/202QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN E A PESSOA JURÍDICA J M R DE ARAÚJO JUNIOR LTDA, CNPJ:

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-SeEpt Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de n° 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro

lado a Pessoa Jurídica **J M R DE ARAÚJO JUNIOR LTDA, CNPJ: 40.188.561/0001-80**, sediada na Rua Izabel Maria Da Conceicao, 25, Centro, CEP: 59.740-000, Rafael Godeiro/RN, neste ato representada pelo **Sr.JOAQUIM MIRELES RODRIGUES DE ARAUJO JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob n° 4.327.782 - ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 020.024.872-35, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à prorrogação de prazo com espeque no art 57, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo tem por objeto a prorrogação do Termo de Contrato nº 051/2024 embasada no art 57, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 referente à contratação de Pessoa Jurídica visando à execução dos serviços/obras de pavimentação e drenagem superficial em diversas ruas (Contrato de Repasse n° 917243/2022 – Operação 1078981-83) do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2. Os recursos orçamentários serão advindos do Contrato de Repasse n° 917243/2022 – Operação 1078981-83, Orçamento Geral da União e Orçamento Geral do Município, conforme especificação a seguir:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO	
Função	15 - Urbanismo
Sub função	451- Infraestrutura Urbana
Programa	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	1021 – Construção, Adequação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana
Elemento de Despesa	4490.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos	Ficha:250849 - 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:250850 - 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União
Fonte de Recursos	Ficha:250851 - 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO
3. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá por até 10 (dez) meses, conforme art 57, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL
4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 051/2024 à Tomada de Preços nº 005/2023 ao Processo Administração nº 089/2023 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 20 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	J M R De Araújo Junior LTDA
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	***JOAQUIM MIRELES RODRIGUES DE ARAUJO JUNIOR***
Prefeito Municipal	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:278948E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2025-GP

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DA APOSENTADORIA CONCEDIDA PELO INSS À SERVIDORA AUREA FRANCISCA DA SILVA BALBINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a comunicação da servidora AUREA FRANCISCA DA SILVA BALBINO, matrícula funcional nº 6019, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, acerca da concessão de sua aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

CONSIDERANDO a apresentação da Carta de Concessão de Aposentadoria expedida pelo INSS, entregue na Secretaria de Administração na data 27/05/2025,

CONSIDERANDO que, nos termos da legislação vigente, a concessão de aposentadoria pelo RGPS ao servidor efetivo é causa de vacância do cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a concessão de aposentadoria voluntária à servidora AUREA FRANCISCA DA SILVA BALBINO, matrícula nº 6019, ocupante do cargo efetivo de Professora, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme Carta de Concessão com DIB em 17/02/2023, nos termos da legislação previdenciária federal.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo efetivo anteriormente ocupado pela servidora, a partir da data de início do benefício previdenciário, nos termos do Art. 33, inciso VII, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio Dix-sept Rosado,
Governador Dix-sept Rosado-RN, 29 de maio de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:10418A6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL N° 81/2022

PROCESSO Nº: 1452/2025.
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.
CONTRATADA: MARIA IZIDIO DE MIRANDA
CPF: 502.920.214-53
OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde - UBS – VIII, a locação se dará pelo período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 01 de agosto de 2025 e término em 31 de julho de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.
PREVISÃO LEGAL: Art. 3° da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Hélio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante. Maria Izidio de Miranda – Contratada.

Guamaré/RN, 27 de maio de 2025.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:08F9E304

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 53, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 1375/2025
Nome do credor: NYADSSON DE CARVALHO
CNPJ: 35.356.319/0001- 39
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
AÇÃO: 2078 – APOIAR ATIV.DA SEC. MEIO AMBIENTE E URBANISMO
NATUREZA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
REGIÃO: 001 – GUAMARÉ
Valor Total: R$ 30.657,00 (Trinta mil, seiscentos e cinquenta e sete reais).
Objeto: Aquisição de materiais gráficos (Camisetas, bonés, sacolas e etc.) para comemoração da Semana do Meio Ambiente, como também, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do município de Guamaré/RN.

Guamaré/RN, 28 de abril de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:C32F234C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e em consonância como parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso, III do mesmo diploma legal.

Processo nº: 1.768/2025.
Locador. Espólio de Ednúzia Oliveira de Melo Amorim Rangel, neste ato representado pela inventariante a Sra. **Genúzia Leonardo de Oliveira.**
CPF Nº: 722.230.224-72.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Unidade Orçamentária: 02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO.
Ação: 2040 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO.
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.
Região: 0001 – Guamaré.
Valor mensal: 3.000,00 (três mil reais).
Objeto: Locação de imóvel situado na RN 401, KM 07, nº 1200, Zona Rural, Guamaré/RN, CEP: 59598-000, para funcionamento da Garagem Municipal e Oficina dos Veículos Oficiais do Município de Guamaré/RN.

Guamaré/RN, 28 de maio de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:710A9B2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO E ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICA Nº 003/2025 - PRÊMIO IELMO JUNINO 2025 COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

A Comissão de Seleção e Análise do Mérito Cultural torna público para conhecimento dos interessados o resultado preliminar da etapa de seleção do Edital de Chamada Pública nº 003/2025 - Prêmio Ielmo Junino 2025 com recursos da PNAB no município de Ielmo Marinho/RN. Caberá recurso contra o resultado preliminar e deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, de acordo com o item 6.4 do referido edital. O formulário de recurso encontra-se no Anexo IX do edital e deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Juventude com sede na Rua José Camilo Bezerra, nº S/N, centro de Ielmo Marinho/RN, no **período de 02 à 04 de junho de 2025 das 8h às 14h**, na forma presencial. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados para eventual correção do resultado.

Categoria: ARTISTAS INDIVIDUAIS DO ARTESANATO.

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
LIDIA MARIA FERNANDES DA SILVA	LIDIA MARIA FERNANDES DA SILVA	047.383.824-97	290	CLASSIFICADA
HIRLA MAYANA DO NASCIMENTO SILVA	HIRLA MAYANA DO NASCUMENTO SILVA	353.927.738-26	285	CLASSIFICADA
FRANCINEIDE PAIXÃO DA SILVA	FRANCINEIDE PAIXÃO DA SILVA	011.314.184-09	280	CLASSIFICADA
MARIA BETANIA DOS SANTOS	CROCHE CRIATIVO MARIA BETANIA	035.931.604-20	275	CLASSIFICADA
LEILA ADALA DA SILVA	CROCHE CRIATIVO	024.865.724-06	270	CLASSIFICADA
MARIA PAIXÃO DE LIMA SILVA	CROCHE NO ARRAIÁ	018.681.334-19	265	CLASSIFICADA
JACIARA GOMES VALENTIM DA SILVA	CROCHE JACIARA	055.308.824-63	265	CLASSIFICADA

Categoria: QUADRILHA JUNINA DO TIPO COMÉDIA, COM NO MÍNIMO 10 PARES DE DANÇARINOS E/OU BRINCANTES.

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
AMANDA CECÍLIA SOARES DE LIRA	ARRAIÁ DO PEIDO	103.057.334-43	280	CLASSIFICADA

Categoria: QUADRILHA JUNINA DO TIPO TRADICIONAL, COM MÍNIMO 10 PARES DE DANÇARINOS E/OU BRINCANTES.

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA	QUADRILHA DA RUDIA	090.625.544-90	250	CLASSIFICADA

Categoria: QUADRILHA JUNINA DO TIPO ESTILIZADA, COM MÍNIMO 10 PARES DE DANÇARINOS E/OU BRINCANTES.

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
JENIFER ISABELE NUNES DOS SANTOS	JUNINA RAÍZES DO SERTÃO	144.286.154-18	250	CLASSIFICADA

Categoria: QUADRILHA JUNINA DO TIPO ESTILIZADA, COM MÍNIMO 16 PARES DE DANÇARINOS E/OU BRINCANTES.

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
OLINEIDE BATISTA DA SILVA	JUNINA MOCIDADE	772.305.157-34	300	CLASSIFICADA

Ielmo Marinho/RN, 29 de maio de 2025.

VINÍCIUS GABRIEL CABRAL DE MORAIS
Presidente da Comissão de Seleção e Análise do Mérito Cultural

LUZIA VITÓRIA ADALGISIA LOPES
Membro titular da Comissão de Seleção e Análise do Mérito Cultural

FRANCISCO DAS CHAGAS PINHEIRO DE LIMA
Membro Titular

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:8BE7F542

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 503/2025

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 072/2025:
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 351/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se
Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 29 de maio de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:8D39E8C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 501/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER**30 dias de Férias ao servidor municipal **MARIA ZELIA DE SOUZA**, matrícula nº 26611, CPF nº ***. 775.374-87 Ocupante, do cargo Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondendo ao período aquisitivo 01/07/2022 a 30/06/2023 serem gozadas a partir 02/06/2025 à 01/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 29 de maio de 2025

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:1074D6AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 502/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER**30 dias de Férias ao servidor municipal,**ROSANGELA ADRIANA FERREIRA DE LACERDA,** matrícula nº 261911, CPF nº ***. 049.314-80 Ocupante, do cargo Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondendo ao período aquisitivo 13/011/2023 a 12/11/2024 serem gozadas a partir 02/06/2025 à 01/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 29 de maio de 2025

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:05CFE3C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº504. /2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 072/2025:

RESOLVE:

Art. 1º - **DECLARAR** o retorno da servidora ALINE GOMES SILVA, matricula 10032145, ao exercício de suas atividades regulares lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Ipanguaçu/RN, 29 de maio de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:FA547051

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 304/2025

Dispõe sobre a exoneração dos secretários municipais, servidores ocupantes de cargos em comissão e dos servidores que exerçam funções de confiança da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

1º exonerar todos os secretários municipais, servidores ocupantes de cargos em comissão, como também os servidores que exerçam funções de confiança de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 2ºExcetuam-se da determinação contida no caput deste artigo: servidoras gestantes e parturientes e afastados pelo INSS.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 29 de maio de 2025

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:C1144DFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 182/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 58 inciso IX, com amparo na legislação municipal e de acordo com o Decreto Municipal 025/2014 de 24/11/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o texto da portaria 142/2025. Onde o referido texto passa a vigorá com o seguinte texto:

"Art. 1º - Nomear os Srs.(a) abaixo relacionados, todos residentes e domiciliados neste município, para recompor o Conselho Municipal de Cultura – (CMC);

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: MÁRCIA ARAÚJO DE MEDEIROS FERREIRA
SUPLENTE: RYAN SILVA XAVIER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TITULAR: MATHEUS FERREIRA DE MEDEIROS
SUPLENTE: MARIA DE GUADALUPE GONÇALVES DE BRITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: DIONE MEDEIROS LIMA
SUPLENTE: JORDÂNNIA KELLY DE MEDEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE
TITULAR: PLÍNIO KLERISSON NÓBREGA DE LUCENA
SUPLENTE: FABIANA LOPES DE MEDEIROS
ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO QUININO DE MEDEIROS
TITULAR: AVANÍ MORAIS DE MEDEIROS
SUPLENTE: ILDO DE MEDEIROS

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

CIA. DE TEATRO DAYANE FERNADA

TITULAR: LUCAS MARINHO DOS SANTOS
SUPLENTE: NICOLE MARIA DE MEDEIROS

REPRESENTANTES DOS ARTISTAS:
TITULAR: CRISTIANO SAULO DE MORAIS SUPLENTE: JEFFERSON DE MORAIS PEREIRA

REPRESENTANTES DOS ARTESÃOS:
TITULAR: SUELY BARROS DE MEDEIROS SUPLENTE: NAILDA LOPES DE MORAIS

REPRESENTANTES DA FILARMÔNICA:
TITULAR: ROBERTA DE SOUZA MEDEIROS SUPLENTE: EDUARDO BRITO FERREIRA

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LGBTQIA+:
TITULAR: DENIS SOARES ARAÚJO
SUPLENTE: MAYSA MATARAZZO. [...]"

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se

Ipueira/RN, 29 de maio de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Ipueira – RN

Publicado por:
Matheus Ferreira de Medeiros
Código Identificador:C8B5A1E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 0113

Portaria N.° 0113

Dispõe sobre a exoneração de JANEIDE NUNES DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, "a", do art. 25 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR JANEIDE NUNES DA SILVA, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Gestão do Patrimônio e Arquivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Isabelly Pinheiro Praxedes
Código Identificador:860A8F1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 442, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente corrente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal, e autorizado pela Lei n 437/2025 de 28 de maio de 2025.

D e c r e t a:

Art. 1º - O poder Executivo municipal de Jaçanã/RN, fica autorizado a abrir ao orçamento corrente exercício, o crédito adicional especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), objetivando a inclusão/incorporação projeto/atividade " **Reforma do Prédio do Mercado Público",** cujas especificações estão contidas na **tabela I,** em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotações especificadas na **tabela II** em anexo, conforme previsão legal do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 29 de maio de 2025.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito do Município de Jaçanã/RN

INDICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE A SER INCLUIDO NO ORÇAMENTO CORRENTE

Tabela I

Unid. Orçamentária	**05 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Social**
Função	20 – Agricultura
Subfunção	605 – Abastecimento
Projeto/atividade	**Reforma do prédio do Mercado Público**
Elemento	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Valor/R$	R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)
Fonte de receitas	1706.3110 – União Provenientes de emendas individuais

INDICAÇÃO DA FONTE DE ANULAÇÃO AO PROJETO/ATIVIDADE ORA CRIADO

Tabela II

Unid. Orçamentária	**05 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Social**
Função	18 – Gestão Ambiental
Subfunção	544 – Recursos Hídricos
Projeto/atividade	**1042 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água**
Elemento	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Valor/R$	R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)
Fonte de receitas	1700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Jaçanã/RN, 29 de maio de 2025.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:D6E6F6CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184/2025 – GABINETE DO PREFEITO

Em, 29 de maio de 2025.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 50, de 04 de dezembro de 2024;

Resolve:

Art. 1º Exonerar a Senhora **ALESSANDRA DE ARAÚJO CORDEIRO**, portadora do CPF/MF: 046.XXX.XXX-24, do Cargo de "Secretária Municipal Adjunta de Assistência Social", cargo este que compõe a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Jaçanã/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 29 de maio de 2025.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:1054E586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185/2025 – GABINETE DO PREFEITO

Em, 29 de maio de 2025.

O **Prefeito Municipal de Jaçanã**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei Municipal nº 432, de 01 de abril de 2025, que instituiu o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI e tendo em vista o processo de seleção e indicação dos membros do referido conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para o exercício do biênio 2025-2027, os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil:
I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social:
1. Maria Isabel Cristina Dantas de Araújo (Titular);
2. Simone de Fátima da Costa Silva Oliveira (Suplente);
b) Secretaria Municipal de Saúde:
1. Vanderson Dantas (Titular);
2. Keli Cristina Bernardo (Suplente);
c) Secretaria Municipal de Educação:
1. Francisca Maria da Dantas (Titular);
2. Josiane Pereira da Silva (Suplente);
d) Secretaria Municipal de Finanças:
1. Aline Penha dos Santos (Titular);
2. Edjailma Anulino Diniz (Suplente);
e) Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil:
1. Josemir Lima do Nascimento;
2. José Rodolfo Silva Oliveira;
II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
a) Credo Religioso:
1. Macione da costa Silva (Titular);
2. Edijaneide Ferreira de Araújo (Suplente);
b) Sindicato e/ou Associação de Aposentados:
1. Francinete Silva de Lima Macedo (Titular);
2. Ligia Franciane da Silva (Suplente);
c) Grupo de idosos:
1. Wedna Guedes Ferreira (Titular);
2. Maria das Graças Dantas Ferreira (Suplente);
3. Luzia Pereira de Araújo (Titular);
4. Vicencia Vitoria Venceslau de Lima (Suplente);
d) Entidades de atendimento e promoção do idoso:
1. Luciene Fêlix de Oliveira (Titular);
2. Diogo Demontier dos Santos (Suplente).
Art. 2º A nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa segue as diretrizes estabelecidas pela

legislação municipal e tem por objetivo garantir a participação efetiva da sociedade nas políticas públicas voltadas à pessoa idosa.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:7A1D7593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMDPI EM 27 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a composição da mesa diretora temporária do Conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa de Jaçanã/RN para o biênio de 2025-2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA DE JAÇANÃ/RN - CMDPI, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 432, de 01 de Abril 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Torna pública a mesa diretora do conselho municipal dos direitos da pessoa idosa do município de Jaçanã/RN, para o biênio 2025-2027, tendo como:

Presidente: Josemir Lima do Nascimento
Vice-presidente: Wedna Guedes Ferreira
Secretária executiva: Francisca Maria da Dantas
Suplente de secretaria: Vanderson Dantas

Art. 2º Esta resolução entrará em vingor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 27 de maio de 2025.

JOSEMIR LIMA DO NASCIMENTO
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:4734FDBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2025 - CMDPI EM 27 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre criação da comissão temporária do CMDPI para a 1ª Conferência Municipal do Direito da Pessoa Idosa e a designação dos membros que a constituirão.

O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA DE JAÇANÃ/RN - CMDPI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno do CMDP.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Temporária do CMDPI para a 1ª Conferência Municipal do Direito da Pessoa Idosa, com a finalidade de organizar e coordenar os trabalhos preparatórios, executivos e de avaliação da referida conferência, a ser realizada no município de Jaçanã, conforme as diretrizes estabelecidas pelo CMDPI e a Política Nacional do Idoso.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I- Edjailma Anulino Diniz (Secretaria Municipal de Finanças)
II- Francisca Maria da Dantas (Secretaria Municipal de Educação)
III- Josemir Lima do Nascimento (Secretaria de Agricultura)
Art. 3º A Comissão terá a responsabilidade de:
I- Planejar e coordenar as atividades relativas à 1ª Conferência Municipal do Direito da Pessoa Idosa;
II- Organizar a logística do evento, incluindo local, materiais, palestrantes e participantes;
III- Elaborar o regulamento e as temáticas a serem discutidas durante a conferência;
IV- Encaminhar as propostas de ações que visem a melhoria dos direitos da pessoa idosa no município;
V- Realizar reuniões periódicas de acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE:

Jaçanã/RN, em 27 de Maio de 2025

JOSEMIR LIMA DO NASCIMENTO
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:23E7EAB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2022/TP

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2022/TP DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN E A EMPRESA GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA - ME.

Por este instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN**, com sede na Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçanã/RN, CEP 59.225-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, representada pelo Prefeito, Sr. **UADY ANTÔNIO DE FARIAS**, brasileiro, casado, professor, CPF nº 613.823.617-34, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA - ME**, com sede na Rua Manoel Barbosa, Nº 60, São José, Jaçanã-RN, inscrita no CNPJ sob o nº 39.682.451/0001-91, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Gustavo Henrique de Oliveira Santos, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2.849.777 ITEP-RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar ADITIVO ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, nos termos do art. 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação do prazo de vigência constante da cláusula segunda do contrato de execução de serviços nº 007/2022/TP (CONTRATO DE REPASSE Nº 913540/2021/MDR/CAIXA), por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente TERMO ADITIVO vincula-se as obrigações especificadas no contrato original, oriundo do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 007/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do presente contrato, ora aditado.
E, por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Jaçanã/RN, 31 de outubro de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS	***GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS***
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN	GHOS Empreendimentos SLU LTDA - ME
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:CAB83B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2022/TP

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2022/TP DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS N° 008/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN E A EMPRESA MEGA CONSTRUCOES EIRELI - EPP.

Por este instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN**, com sede na Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçanã/RN, CEP 59.225-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, representada pelo Prefeito, Sr. **UADY ANTÔNIO DE FARIAS**, brasileiro, casado, professor, CPF nº 613.823.617-34, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **MEGA CONSTRUCOES EIRELI - EPP**, com sede na Av. Antonio Alves Pessoa, Nº 1548, Centro, Brejinho-RN, inscrita no CNPJ sob o nº 07.773.067/0001-08, neste ato representada por sua representante legal a Srª. Eliane Rocha de Lima, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 3.015.849 ITEP-RN e inscrito no CPF/MF sob o nº 093.184.354-52, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar ADITIVO ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, nos termos do art. 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação do prazo de vigência constante da cláusula segunda do contrato de execução de serviços nº 008/2022/TP (CONTRATO DE REPASSE Nº 913539/2021/MDR/CAIXA), por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente TERMO ADITIVO vincula-se as obrigações especificadas no contrato original, oriundo do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 008/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do presente contrato, ora aditado.

E, por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Jaçanã/RN, 08 de novembro de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS	*ELIANE ROCHA DE LIMA*
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN	MEGA Construções EIRELI - EPP
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:37FBDABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2022/TP

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2022/TP DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN E A EMPRESA GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA - ME.

Por este instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN**, com sede na Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçanã/RN, CEP 59.225-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, representada pelo Prefeito, Sr. **UADY ANTÔNIO DE FARIAS**, brasileiro, casado, professor, CPF nº 613.823.617-34, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA - ME**, com sede na Rua Manoel Barbosa, Nº 60, São José, Jaçanã-RN, inscrita no CNPJ sob o nº 39.682.451/0001-91, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Gustavo Henrique de Oliveira Santos, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2.849.777 ITEP-RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar ADITIVO ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, nos termos do Art. 65, § 1°, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente TERMO ADITIVO é o acréscimo do percentual de 16,9039% (dezesseis inteiros e nove mil e trinta e nove décimos de milésimo por cento) de serviços com vistas à complementação dos serviços de implantação de pavimentação em vias públicas do Município de Jaçanã/RN (contrato de repasse nº 913540/2021/MDR/CAIXA), conforme planilha orçamentária subscrita pela engenharia do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente acréscimo decorrente deste TERMO ADITIVO importará em um aumento de R$ 99.668,67 (noventa e nove mil seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato de execução de serviços nº 007/2022/TP, ora aditado.

E, por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Jaçanã/RN, 29 de maio de 2025.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS	*GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS*
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN	Ghos Empreendimentos Slu LTDA - ME
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:7B20037C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000016/2025 – PMJ/RN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(...) 4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a Inexigibilidade de licitação em favor da**FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE FUTEBOL DE SALÃO (FNFS)**, inscrita no CNPJ/MF nº. 24.519.951/0001-30, no valor de**R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)**, para pagamento da taxa de inscrição da copa RN de futsal, categoria adulto masculino, organizado pela Federação Norte - Rio Grandense De Futebol De Salão (FNFS). (...)

Jandaíra/RN, 28 de maio de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:046A4CEB

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000019/2024 - PMJ/RN - APFORM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2025

O **MUNICÍPIO JANDAÍRA/RN**, com sede na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, no **Processo Administrativo nº. 2.465/2024 (PCRA-649/2024), RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário escolar e bebedouro, especificados nos itens dos Grupos 01 e 02 do Termo de Referência, anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000019/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 06.198.597/0001-07

Endereço: Rua Projetada, s/n, Lote 04, Distrito Industrial I, Macaíba/RN, CEP: 59.280-000.

Representante: José Pereira da Costa Júnior

GRUPO 01

1 - 0015268 - CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 LUGARES (Mesa e Cadeiras): A mesa deve ser composta por tampo em plástico injetado de alto impacto à base de ABS Natural, que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado), 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Após montada a mesa deve medir 610x810 mm e ter 590 mm de altura aproximadamente. -Unid-50-2.628,00-131.400,00 / 2 - 0015285 - CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL: MESA ESCOLAR INFANTIL: Com montagem simplificada e que permite o seu emprego também como brinquedo infantil. Compreende em um corpo estruturante, um porta-livros e um tampo substancialmente trapezoidal. CADEIRA INFANTIL: Formada com assento, encosto e estrutura com a seguinte descrição técnica: Assento, confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm de largura por 320 mm de profundidade, 04 mm de espessura, cantos arredondados, montado à estrutura por meio de 04 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 02 mm de espessura, que acomodam parafusos autos atarraxantes para plástico FL de diâmetro 5x30 mm de fenda Phillips. Altura em relação ao piso 350 mm. MESA CENTRAL: Constituída de duas peças plásticas e um tubo central. As peças plásticas são confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho, com espessura mínima de 3mm. As peças, vistas superiormente, apresentam formato sextavado para união de 06 mesas, que formam um círculo. Possuindo 07 divisórias: Seis referentes às faces externas e uma central. Na parte inferior a peça apresenta um ressalto de 40 mm para encaixe do tubo central. Estrutura central fabricada em tubo de aço industrial com diâmetro de 38,1mm com espessura de 0,9mm. Cores: Amarelo, Vermelho, Azul, Laranja, Verde e Roxo. Mesa Central Cor Cinza, Estrutura da Mesa Central e das Cadeiras na Cor Branca. -Unid-50-4.300,00-215.000,00 / 3 - 0015273 - CONJUNTO ALUNO INFANTIL (Mesa e Cadeira): O conjunto abaixo descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT ABNT 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 305 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. -Unid-100-690-69.000,00 / 4 - 0015274 - CONJUNTO ALUNO JUVENIL: O conjunto abaixo descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT ABNT 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 345 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. -Unid-150-699-104.850,00 / 5 - 0015275 - CONJUNTO ALUNO ADULTO: O conjunto descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT ABNT 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Philips. -Unid-150-710-106.500,00 / 6 - 0015276 - CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO COM 10 CADEIRAS INFANTIL: A mesa deve ser composta por tampos modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2480x820mm e tem 590mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2”x 0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. O conjunto é composto por 10 cadeiras, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. assento até o chão é de 350 mm. -Unid-30-4.400,00-132.000,00 / 7 - 0015277 - CONJUNTO DE REFEITÓRIO COM 8 LUGARES, COMPOSTO DE MESA E 08 CADEIRAS TAMANHO JUVENIL: A mesa deve ser composta por tampos modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2480 x 820 mm e tem 760/640/590mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2”x0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. O conjunto é composto por 8 cadeiras, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. -Unid-30-4.300,00-129.000,00 / 8 - 0015278 - CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO COM 8 CADEIRAS ADULTO: A mesa deve ser composta por tampos modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 3 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 1860x820mm e tem 760 de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. O conjunto é composto por 8

cadeiras, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. sapatas plásticas de acabamento padrão FNDE. -Unid-30-4.500,00-135.000,00 / 9 - 0015279 - CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR: Mesa com tampo modular em plástico injetado de alto impacto que se fixa à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Possui um tapume de 650x250 mm em MDP de 15 mm de espessura revestido com laminado melamínico branco fixado na parte frontal da mesa por 4 parafusos soberbos. Após montada a mesa mede 610 x 810 mm e tem 760 mm de altura. A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40 mm com 1,2 mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo Ø 2" com 2,25 mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9 mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. A Cadeira Giratória deve ser constituída de assento e encosto; plataforma, coluna e base com rodízio. -Unid-50-2.544,96-127.248,00 / **VALOR TOTAL DO GRUPO 01-1.149.998,00**

GRUPO 02

1 - 0015280 - MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS). -Unid-30-4.218,00-126.540,00 / 2 - 0015281 - MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 08 PORTAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS). Dimensões: alt. 165 cm, larg. 95 cm, prof. 43,5 cm tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm. -Unid-30-6.042,00-181.260,00 / 3 - 0015282 - MODULO DE ARMAZENAMENTO BAIXO, COM 2 PORTAS E 1 PRATELEIRA (AÇO CARBONO, MDF E ABS): Modulo em aço, ABS e MDF, desmontável em 8 partes sendo: 2 laterais, 1 fundo, 1 base, 1 cabeceira, 2 portas, 1 prateleira divisória. Fechamento superior e inferior em ABS na cor cinza, com estrutura em parede de 4 mm. -Unid-20-3.192,00-63.840,00 / **VALOR TOTAL DO GRUPO 02-371.640,00**

Não houve intenção de cadastro de reserva referente ao presente registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

O órgão gerenciador será o Município de Jandaíra/RN.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº. 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o subitem 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula Oitava desta ARP.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços, podendo ser assinada manualmente, mediante justificativa apresentada pela empresa registrada e aceita pelo Município.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no Item 7.2. e no Item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.
CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no Item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.
CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS
10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jandaíra/RN, 27 de maio de 2025.

Município de Jandaíra/RN
REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Apform Industria e Comercio de Moveis LTDA
Representante:
JOSÉ PEREIRA DA COSTA JÚNIOR
Empresa Registrada

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:69FF3B15

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000019/2024 - PMJ/RN - F J C ALVES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2025

O **MUNICÍPIO JANDAÍRA/RN**, com sede na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de

pregão, na forma eletrônica, no **Processo Administrativo nº. 2.465/2024 (PCRA-649/2024), RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário escolar e bebedouro, especificados no Item 1 do Grupos 03 do Termo de Referência, anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000019/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: F J C ALVES

CNPJ: 57.080.860/0001-08

Endereço: Rua 38, nº. 8, Conj. Habitacional Vinhais, São Luis/MA, CEP: 65.070-830.

Representante: Felipe Jose Cunha Alves

CPF: 610.843.673-51

GRUPO 03

1 - 0015283 - SISTEMA DE SUPERFÍCIES PARA MÚLTIPLAS FUNÇÕES COMO ESCREVER, PROJETAR: sistema de superfícies para múltiplas funções como escrever, projetar, fixar, composto de painéis com dimensões de 2280 mm de comprimento e altura de 1200 mm, para uso interno em ambientes pedagógicos, administrativos, circulações, áreas comuns e outros. painéis compostos por substrato de MDF, de 18 mm de espessura, revestido na superfície frontal com laminado de alta pressão tipo lousa branca brilhante com linhas horizontais e verticais formando quadrados com 50 x 50 mm, com fácil remoção da tinta do pincel a seco de espessura mínima de 1 mm. colagem dos revestimentos frontal adesivo bi componente. superfície posterior do painel em BP branco tx. bordos encabeçados em fita de borda pp espessura de 2,5mm. acabamento liso fosco. colagem da fita de borda com adesivo hot melting. cantoneiras para proteção, fixação e afastamento da parede, em material polimérico injetado em ABS, em duas partes denominadas base e capa, medindo 120mm (largura) x 120mm (profundidade) x 40mm (espessura) que se encaixam entre si por meio de registros e envolvem o conjunto painel-perfis de bordo. acabamento externo de superfície: brilhante espelhado. -Unid-50-2.100,00-105.000,00

Não houve intenção de cadastro de reserva referente ao presente registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

O órgão gerenciador será o Município de Jandaíra/RN.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº. 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o subitem 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula Oitava desta ARP.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços, podendo ser assinada manualmente, mediante justificativa apresentada pela empresa registrada e aceita pelo Município.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada,

nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no Item 7.2. e no Item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.
CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no Item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.
CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS
10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jandaíra/RN, 29 de maio de 2025.

Município de Jandaíra/RN
REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal

F J C Alves
Representante:
FELIPE JOSE CUNHA ALVES
Empresa Registrada

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:E6CECA68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 362/2025-GP.

CONCEDE de 02 (duas) diárias ao Servidor comissionado Municipal abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 02 (duas) diárias para custear despesas com o Sr. Smith Jardel Fernandes de Lira, Controlador Geral do Município, inscrito no CPF: 098.675.004-23 durante participação no evento "Encontros Regionais da Escola de Contas - Polo III", que ocorrerá nos dias 27 e 28 de maio de 2025, na cidade de Mossoró/RN. O evento será realizado no SESI-RN, localizado na Rua Benjamin Constant, nº 126, Bairro Doze Anos.
Art. **2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 26 de maio de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:2F54347A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°365/2025-GP.

CONCEDE: 01 (uma) diária a Diretora Técnica Administrativa abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º A concessão de 01 (uma) diária para custear as despesas com a Sra. **Ligia Pereira dos Santos,** inscrita no **CPF: 701.410.194-33 RG: 2774866,** ocupante do cargo público em comissão de Diretora Técnica Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana, Janduís/RN. O cumprimento da agenda acontecerá no dia 29 de Maio de 2025 a partir das 10:00h para participar de uma reunião com o presidente da CEHAB (Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano do RN, para tratar assuntos relacionados ao Programa PRÓ-MORADIA, em busca de esclarecimentos sobre a regulação do programa no Munícipio. A reunião acontecerá na Secretaria de Trabalho da Habitação e da Assistência Social – SETHAS, localizada no Centro Administrativo do Estado Senador Salgado Filho, s/n – Lagoa Nova – Natal/RN, 59064-901. Dessa forma solicitamos autorização de V. Exa., para proceder o uso do Recursos não Vinculados de Impostos: 15000000 para o pagamento em tela.

Art. **2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se.
Janduís – RN, 27 de maio de 2025.

ELVECIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:E559CEB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°366/2025-GP.

CONCEDE: 01 (uma) diária a Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana, abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º A concessão de 01 (uma) diária para custear as despesas com a Sra**. Paula Bianca Dantas Matias,** inscrita no **CPF: 106.964.284-31 RG: 2.774.927,** ocupante do cargo público em comissão de Secretária Municipal Assistência Social, Habitação e Promoção Humana. para cumprimento de agenda que acontecerá no dia 29 de maio de 2025 a partir das 10:00h, para participar de uma reunião com o presidente da CEHAB (Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano do RN, para tratar assuntos relacionados ao Programa PRÓ-MORADIA, em busca de esclarecimentos sobre a regulação do programa no Munícipio. A reunião acontecerá na Secretaria de Trabalho da Habitação e da Assistência Social – SETHAS, localizada no Centro Administrativo do Estado Senador Salgado Filho, s/n – Lagoa Nova – Natal/RN, 59064-901. Dessa forma solicitamos autorização de V. Exa., para proceder o uso do Recursos não Vinculados de Impostos: 15000000 para o pagamento em tela.

Art. **2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se.
Janduís – RN, 27 de maio de 2025.

ELVECIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:F5F2C97D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO 80/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2059/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

EXTRATO DO CONTRATO 80/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2059/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratada: **SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada visando a prestação de serviços para instalação de sistema de monitoramento eletrônico CFTV, destinados as Escolas da Rede Municipal de Ensino, assim suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Prefeitura Municipal de Janduís/RN.

Base legal: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 08 (oito) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, observados os artigos 105, 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Valor global do contrato: R$ 10.500,00, (dez mil e quinhentos reais).

02.060 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;
02.061 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA;

Dotação orçamentária: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / PESSOA JURÍDICA.

Janduís, 15 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Contratante

Solucoes Tecnologicas LTDA
CNPJ: 48.036.962/0001-27
RAERIO DAYVSON VIEIRA DE CARVALHO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:BDE48432

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO 81/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1807/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2025

EXTRATO DO CONTRATO 81/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1807/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2025.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratada: A A DUARTE EMPREENDIMENTOS LTDA.

Objeto: Contratação direta de pessoa jurídica visando o fornecimento de Exaustores destinadas as Cozinhas as Escolas da Rede Municipal de Ensino, com instalação inclusa, assim suprindo as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Prefeitura Municipal de Janduís/RN.

Base legal: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, observados os artigos 105, 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Valor global do contrato: R$ 7.100,00, (sete mil e cem reais).

02.060 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;
02.061 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Dotação orçamentária: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO / PESSOA JURÍDICA.
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Janduís, 14 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Contratante

A A Duarte Empreendimentos LTDA
CNPJ: 28.897.241/0001-02
ANTONIO ALDIMAR DUARTE DA SILVA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:01492FDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO 82/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1971/2025

EXTRATO DO CONTRATO 82/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1971/2025.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratada: SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de equipamentos visando a implantação de sistema de monitoramento eletrônico CFTV, destinados as Escolas da Rede Municipal de Ensino, assim suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Prefeitura Municipal de Janduís/RN.

Base legal: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 08 (oito) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, observados os artigos 105, 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Valor global do contrato: R$ 54.850,00, (cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

Dotação orçamentária: 02.060 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;
02.061 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Janduís,14 de maio de 2025

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Contratante

Solucoes Tecnologicas LTDA
CNPJ: 48.036.962/0001-27
RAERIO DAYVSON VIEIRA DE CARVALHO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:156CFA0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO – PARA DILATAÇÃO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A PESSOA JURÍDICA: SERTÃO ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO – PARA DILATAÇÃO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A PESSOA JURÍDICA: SERTÃO ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes
Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ: 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP:

59.690-000, Janduís/RN, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ELVÉCIO GURGEL DE SALES**, portador do CPF: **262.026.974-15** e do RG: **135.086.787-SSP/RN,** residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro – Janduís-RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica**: SERTÃO ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA,** com sede na Rua Coronel Antonio Melo, 103 – Centro - Campo Grande/RN - CEP: 59.680-000, neste ato representada pelo **Sr. MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS SEGUNDO**, portador do CPF nº **104.488.194-14**, doravante denominada **CONTRATADA,**têm entre si justa e acordada a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 14.133/21 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto:Aditivo para dilatação de prazo de **8 (oito)** meses no contrato administrativo nº 220/2024, referente a Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra de passagens molhadas nas comunidades de perdição e saquinho no município de Janduís/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto base, através Contrato de Repasse n° 943465/2023, Operação n° 1087569-68 do Programa de Desenvolvimento Regional Territorial e Urbano, junto ao fornecedor **SERTÃO ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**.

Cláusula Terceira – Da Fundamentação Legal: com fulcro nos ditames legais dos artigos 106 e 107 da Lei Federal 14.133/21.

Cláusula Quarta – Da nova vigência: O novo prazo de vigência deste contrato compreenderá o período de 18 de maio de 2025 a 16 de janneiro de 2026.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo – Esse Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura e publicação na imprensa oficial do município de Janduís/RN.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Janduís-RN, 16 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Contratante

A C Consultoria e Gestão de Contratos LTDA
CNPJ: 41.350.610/0001-00
ANNE CAROLINE FERREIRA DE ALMEIDA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Francisco Maicon Batista da Silva
Código Identificador:4FA843D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PREGÃO ELETRÔNICO - 14/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Janduís
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Pregão Eletrônico - 14/2025

Resultado da Homologação		
Lote 47694 - TRAJETO 1 - JANDUÍS/MOSSORÓ/JANDUÍS - Valor Referência: R$: 143.539,00		
Fornecedor	Valor Total	Situação
A SOUZA SANTOS EMPREENDIMENTOS	R$ 84.600,00	Homologado em 29/05/2025 07:32:54 Por: Elvécio Gurgel de Sales
Lote 47695 - TRAJETO 2 - JANDUÍS/NATAL/JANDUÍS - Valor Referência: R$: 194.163,00		
Fornecedor	Valor Total	Situação
POTENGI POTIGUAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 179.900,00	Homologado em 29/05/2025 07:48:39 Por: Elvécio Gurgel de Sales

ELVECIO GURGEL DE SALES:26202697415

Assinado digitalmente por ELVECIO GURGEL DE SALES:26202697415
ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=SecretariadaReceitaFederaldoBrasil-RFB,OU=RFBe-CPFA1,OU=(EMBRANCO),OU=31014048000182,OU=presencial,CN=ELVECIOGURGELDESALES:26202697415
Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025.05.29 07:51:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Maicon Batista da Silva
Código Identificador:A7286402

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 450/2025 - DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA. DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JAPI/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Municipal nº 450/2025 - Denominação de via pública.

Dispõe sobre denominação de via pública no município de Japi/RN, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Japi/RN, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua Nossa Senhora de Fátima a via pública atualmente sem denominação oficial, localizada por trás da Casa Paroquial, no bairro São Sebastião (capela) neste município de Japi.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal deverá proceder com as medidas necessárias à oficialização do nome, incluindo a atualização do cadastro municipal, a comunicação aos órgãos competentes e a instalação de placas de identificação da referida via.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal de Japi/RN

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:68A3ED16

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 451/2025 - DE REAJUSTE DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE JAPI PARA O ANO DE 2025.

Lei Municipal nº 451/2025 - de Reajuste do Piso Salarial do Magistério do Município de Japi para o ano de 2025.

Dispõe sobre o reajuste do valor do piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Japi/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Japi/RN, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e na Lei nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, propõe a seguinte Lei:

Capítulo I
Das Disposições Preliminares
Art. 1º. Fica reajustado o valor do piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Japi/RN, adequando-se ao piso salarial nacional, conforme definido na Lei Federal nº 11.738/2008.
Art. 2º. Consideram-se profissionais do magistério público da educação básica aqueles que desempenham as atividades de docência ou de suporte pedagógico à docência (direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais), exercidas nas unidades escolares de Educação Básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima pela Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

Capítulo II
Do Reajuste
Art. 3º. O atual vencimento-base percebido pelos profissionais do magistério municipal, fica reajustado com base no valor do piso salarial nacional, para os profissionais do magistério público da educação básica, na forma estabelecida na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e na Lei nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, resultando no crescimento percentual dos valores mínimos em 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) para o ano de 2025.
Parágrafo único: O percentual de reajuste estabelecido no caput deste artigo será aplicado igualmente às demais vantagens percebidas pelos profissionais do magistério, respeitando-se as determinações do Plano de Carreira da categoria.

Capítulo III
Das Adequações
Art. 4º. O Poder Executivo Municipal aplicará o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, conforme definido na Lei Federal nº 11.738/2008, ficando estabelecido o valor do piso para os profissionais do magistério público da educação básica do Município de Japi, na ordem de R$ 4.867,77 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), conforme disposto na Portaria n° 77/2025, para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e, proporcionalmente, nos termos das citadas legislações, deverá ser promovida a adequação necessária ou ajustes, ao valor equivalente a efetiva jornada de trabalho desempenhada pelo profissional, conforme previsto no Anexo I desta Lei.
Parágrafo único: O valor determinado no *caput* deste artigo, terá vigência no ano de 2025, e sofrerá reajuste de acordo com as modificações do valor do Piso Salarial Profissional Nacional para o Magistério, obedecida a proporcionalidade de carga horária e dispositivos legais vigentes à época.
Art. 5º. Os valores retroativos referentes ao reajuste do piso salarial dos professores do magistério público municipal de Japi, relativos aos meses de janeiro a abril de 2025, serão pagos de forma parcelada, observando-se o seguinte cronograma:
I - Os valores retroativos referentes ao mês de janeiro de 2025 serão pagos na folha de pagamento da competência de maio de 2025;
II - Os valores retroativos referentes ao mês de fevereiro de 2025 serão pagos na folha de pagamento da competência de junho de 2025;
III - Os valores retroativos referentes ao mês de março de 2025 serão pagos na folha de pagamento da competência de julho de 2025;
IV - Os valores retroativos referentes ao mês de abril de 2025 serão pagos na folha de pagamento da competência de agosto de 2025.
Parágrafo único. Os valores retroativos mencionados no caput deste artigo correspondem à diferença entre o valor do piso salarial atualizado e o valor efetivamente pago aos profissionais do magistério no respectivo período.

Capítulo IV
Das Disposições Finais
Art. 6º. As despesas correspondentes a atualização do Piso de que trata a presente Lei, correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação, com previsão necessária e suficiente no orçamento para o presente exercício.

Art. 7º. Revogam-se as disposições normativas em contrário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal de Japi/RN

ANEXO I

Conforme o Projeto de Lei nº 008/2025, que dispõe sobre o reajuste do Piso Salarial do Magistério do Município de Japi para o ano de 2025, estabelece-se o valor do piso salarial para os profissionais do magistério público da educação básica do Município de Japi, considerando uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no montante de R$ 4.867,77 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Entretanto, para efeito de proporcionalidade de carga horária, define-se o valor correspondente para uma jornada semanal de 30 (trinta) horas, conforme segue:

Carga Horária Semanal	Valor do Piso Salarial
40 horas	R$ 4.867,77
30 horas	R$ 3.650,82

Este valor é estipulado de acordo com os dispositivos legais estabelecidos na Lei Federal nº 11.738/2008 e nas demais legislações pertinentes.

Salienta-se que este valor é válido para o ano de 2025 e estará sujeito a ajustes conforme as modificações do valor do Piso Salarial Profissional Nacional para o Magistério, respeitando a proporcionalidade de carga horária e os dispositivos legais vigentes à época.

Este documento é parte integrante do Projeto de Lei mencionado, com validade a partir de sua publicação oficial.

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:6E65E239

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 12/2023

Processo: 399/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Japi e a Empresa: ENGEPRO CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA FICAREM À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPI/RN.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8666/1993.
Vigência: Fica reajustado o contrato referido e passa a ter validade de 29 de maio 2025 a 29 de maio de 2026.
Assinam: SIMONE FERNANDES DA SILVA da Contratante e da Empresa: ENGEPRO CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:0AC42552

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025
LICITAÇÃO Nº 076/2025

O Município de Jardim de Angicos/RN, torna público o Edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2025, do tipo menor preço global, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA**

ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO I - PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN, POR MEIO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR), VISANDO FORTALECER A EDUCAÇÃO INFANTIL DESTE MUNICÍPIO, a ser realizada na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, às **08h30min do dia 17 de junho de 2025**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico acima mencionado e no portal www.jardimdeangicos.rn.gov.br.
Jardim de Angicos/RN, 29 de maio de 2025.

AÉCIO DORNELLES FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:EFBB44F2

GABINETE DO PREFEITO
NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

Processo Administrativo nº 176/2025

O Prefeito Municipal de JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, faz publicar O NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, a seguir:

NONO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELLI, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 36.182.708/0001-58.**

OBJETO: **CELEBRAÇÃO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2023, VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 VISANDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, VISANDO A CONTINUAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN.**

FAVORECIDO: **CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELLI**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 36.182.708/0001-58**, com sede na Fazenda Carnaúba, s/n, Zona Rural – Lagoa Dantas/RN, CEP – 59.277-000, sendo representada pelo Senhor DIEGO ALAN BEZERRIL SOUTO, portador do CPF nº 073.345.444-55.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado, a partir de 31 de maio de 2025 até 30 de agosto de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57, inciso II, que vincula-se ao contrato em tela.

Jardim de Angicos/RN, 29 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos
CNPJ: 08.111.338/0001-22
CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Constitucional

Construtora Bezerril Souto EIRELLI
CNPJ/MF sob o nº 36.182.708/0001-58
DIEGO ALAN BEZERRIL SOUTO
CPF nº 073.345.444-55
Contratada

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:11AC2E25

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

PROTOCOLO Nº 1.805/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, E A EMPRESA LABORATORIO DENTAL UNITY LTDA – inscrita no CNPJ sob n° 47.807.075/0001-42.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA LABORATÓRIO DENTAL UNITY LTDA - inscrita no CNPJ sob n° 47.807.075/0001-42.

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024, OBJETIVANDO A CONTINUAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, CREDENCIADO PELO MUNICÍPIO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL – PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.**

FAVORECIDO: **LABORATÓRIO DENTAL UNITY LTDA - inscrita no CNPJ sob n° 47.807.075/0001-42**, estabelecida à Rua Bibiano Xavier, nº 16, letra A, Centro, Afonso Bezerra/RN, CEP: 59.510-000, sendo representada pelo Senhor: **LUIZ EDUARDO COSTA CUNHA,** portadora do CPF: 101.355.334-90, RG nº 003.139.739 – SSP/RN.

DA ALTERAÇÃO: Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado prazo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **04 de junho de 2025 até 03 de junho de 2026.**

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços original, não expressamente alteradas por este instrumento de aditamento.

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços descriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o disposto no art. **84 da Lei Federal nº 14.133/2021**, do mesmo dispositivo normativo.

Jardim de Angicos/RN, 29 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos
CNPJ: 08.111.338/0001-22
CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Constitucional

Laboratório Dental Unity LTDA
CNPJ sob n° 47.807.075/0001-42
LUIZ EDUARDO COSTA CUNHA
CPF: 101.355.334-90
RG nº 003.139.739 – SSP/RN
Contratada

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:7BF3330C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, através da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso I, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal n° 099 de 30 de novembro de 2023, verbi:

"Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I- aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE
Com fundamento no Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/21, DISPENSAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DE "IRRF", SOBRE SERVIÇOS E COMPRAS,** em favor da empresa: **MARCOS INACIO ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº 08.983.619/0009-22,** estabelecida a Av. Francisca Moura, nº 548, Centro, João Pessoa/PB – CEP: 58.013-441, perfazendo o valor de 20% (vinte por cento) do valor arrecadado.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO
Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 172/2025, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025,** para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 23 de maio de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:5D933541

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 21.982.891/0002-80 - R$ 16.990,00; AUDIOFRAHM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - CNPJ: 27.133.259/0001-67 - R$ 18.902,90; ISLEY FONSECA DA MACENA DE ARAUJO - CNPJ: 70.307.939/0001-89 - R$ 55.310,50; JOSE ILANIO CHAVES 08837982470 - CNPJ: 44.709.233/0001-33 - R$ 97.280,00; K J DE M ANDRADE LTDA - CNPJ: 49.385.374/0001-61 - R$ 269.130,00; MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA - CNPJ: 15.838.111/0001-49 - R$ 4.450,00; MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 37.653.978/0001-62 - R$ 2.380,00; NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ: 18.995.457/0001-49 - R$ 85.135,20; R1 COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 18.296.153/0001-93 - R$ 21.800,00; REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA - CNPJ: 65.149.197/0002-51 - R$ 44.305,00; TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 27.274.178/0001-87 - R$ 19.400,00.
Jardim de Piranhas-RN, 28 de maio de 2025

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:FBFF3AC3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPPRESA ESPACIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE ENSAIO DE SONDAGEM COM 03 (TRÊS) FUROS (ACOMPANHADO DE ART) PARA A OBRA DA CONSTRUÇÃO DO PONTILHÃO NA ESTRADA DO RIACHÃO NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. Despesas de pronto pagamento para pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento. FUNDAMENTO LEGAL: CONTRATAÇÃO DIRETA DE PRONTO PAGAMENTO Nº 011/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025, nos termos do §2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021. Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 0021 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS VIGÊNCIA no prazo de até 30 dias, mediante emissão de nota fiscal ou documento equivalente.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: Contrato Verbal Nº 109/2025 - 23.05.25 - FOCO GEOSOLUÇOES LTDA CNPJ: 18.209.951/0001-30-08 - R$ 4.600,00. -

***ROGÉRIO SOARES* -**
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:2445E9FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 327/2025 - GP/PMJP

Dispõe sobre a vacância de cargo de servidor público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em observância ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento de vacância datado de 29 de maio de 2025,
Considerando, a Lei Complementar nº 001/1997, de 19 de dezembro de 1997, Capítulo II, Art. 33, inciso VIII,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, vacância ao cargo efetivo de Assistente Social, ocupado pela servidora **CLEIDIMAR DE MESQUITA VIEIRA,** inscrita no CPF sob nº 026.922.144-12, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social desta edilidade, por posse em outro cargo não acumulável, conforme requerimento e documento anexo, a partir de 30 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de maio de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:A2C7F64F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS).
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMTHAS).

DECISÃO

Trata-se de análise ao recurso e contrarrazões apresentados ao processo licitatório – Modalidade Pregão em sua forma eletrônica, de número 024/2025, instaurado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS), tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMTHAS)**. Opino pelo recebimento e não provimento do recurso impetrado pela empresa **RIOGRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.114.994/0001-35, mantendo assim a decisão que declarou vencedora do referido processo a empresa **DAIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO**, inscrita no CNPJ sob o n° 45.451.999/0001-23.
Informo que a decisão foi fundamentada no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Técnica Jurídica deste Município, o qual atestou a regularidade processual, verificando que a empresa **DAIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO**, inscrita no CNPJ sob o n° 45.451.999/0001-23, cumpriu integralmente os requisitos exigidos para sua habilitação.
Ato contínuo, determino que sejam processados os atos de ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do presente processo licitatório, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMTHAS)**. Em favor dos licitantes devidamente habilitados no referido processo.
Cumpra-se
Publique-se Jardim do Seridó/RN, em 29 de maio de 2025.

JAIDEÉ ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:7453687B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 82/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - PROCESSO ADMIN MJS/RN N° 212.015/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.124.474/0001-10; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO GRADATIVAS DE INSUMOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 29 de maio de 2025; **VIGÊNCIA**: 29 de maio de 2025 e termo final em 29 de maio de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 707.705,30 (setecentos e sete mil, setecentos e cinco reais e trinta centavos); **SUBSCRITORES:** Omides Ferreira Neto, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.***.***-31 – pelo Contratante e Edna Bulhões do Nascimento, inscrito no CPF/MF sob n° 456.***.***-87 - pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 29 de maio de 2025.

OMIDES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:A1A1F650

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2025 – ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024 - PROCESSO ADMIN. MJS/RN N° – 305.009/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA**: **CESAR MAX DE AZEVEDO,** inscrita no CNPJ/MF 11.729.915/0001-59; **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por finalidade a renovação da Ata de Registro de Preços de nº 042/2024 por mais 01 (um ano) , cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, ÁGUA POTÁVEL DESSALINIZADA, GELO MINERAL E VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 84 da Lei Federal n° 14.133/2021; **DATA DA ASSINATURA:** 09 de maio de 2025 **VIGÊNCIA**: 09 de maio de 2025 e termo final em 09 de maio de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **SUBSCRITORES:** Alani Pereira Dias, inscrito do CPF/MF sob o nº 095.***.***-31 pelo Contratante e **Cesar Max de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o nº 839.***.***-87, pela contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 09 de maio de 2025

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:621C5432

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO N° 09/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 - PROC. ADMINIST. Nº 906.011/2023

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA**: **FRANCISCO DAS CHAGAS MACEDO DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 813.***.***-20 **OBJETO**: O presente termo tem por objeto a rescisão contratual e, consequentemente, cancelamento do Contrato de Concessão Onerosa n° 09/2024, que foi celebrado entre o Município de Jardim do Seridó e o Sr. Francisco das Chagas Macedo dos Santos, originalmente com termo inicial em 22 de novembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 29 de maio de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Concorrência pública; **SUBSCRITORES:** Silvana Azevedo da Costa, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.***.***-26 pela Concedente e Francisco das Chagas Macedo dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.***.***-20. – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 29 de maio de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:0C5D4DF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025.

Nos Termos da Lei Federal de nº 14.133/2021
01-ADJUDICO, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 019/2025, realizado em 11/04/2025, a saber:

Objeto:Constitui objeto do Termo de Referência a aquisição de medicamentos para manutenção da Farmácia Básica do município de Jardim do Seridó/RN.

3L COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICO E DROGARIA LTDA - CNPJ: 43.352.789/0001-52, saiu vencedora no item: 114; totalizando o valor de **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**.

AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA - CNPJ: 04.767.168/0001-88, saiu vencedora nos itens: 47 e 69; totalizando o valor de **R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais)**.

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 38.329.458/0001-61, saiu vencedora nos itens: 30, 78, 96 e 119; totalizando o valor de **R$ 16.620,00 (dezesseis mil, seiscentos e vinte reais)**.

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 42.591.738/0001-10, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 5, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 28, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 50, 51, 55, 56, 58, 60, 63, 64, 65, 68, 71, 74, 76, 77, 82, 83, 84, 86, 91, 92, 93, 94, 104, 105, 111, 116, 117, 121, 122, 123, 125, 129, 131, 132, 135, 138, 139 e 142; totalizando o valor de **R$ 252.220,50 (duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte reais e cinquenta centavos)**.

CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.274.237/0001-85, saiu vencedora nos itens: 13 e 124; totalizando o valor de **R$ 2.960,00 (dois mil e novecentos e sessenta reais)**.

FREITAS & CRUZ LTDA - CNPJ: 03.647.696/0001-30, saiu vencedora nos itens: 46 e 137; totalizando o valor de **R$ 7.545,00 (sete mil e quinhentos e quarenta e cinco reais)**.

GIULLITE B MEDEIROS - CNPJ: 21.437.704/0001-04, saiu vencedora nos itens: 89, 90, 98, 99, 100 e 101; totalizando o valor de **R$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais)**.

MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 23.706.033/0001-57, saiu vencedora nos itens: 6, 7, 8, 14, 15, 27, 29, 37, 48, 49, 52, 57, 62, 66, 67, 70, 72, 79, 80, 81, 85, 87, 97, 102, 103, 106, 107, 108, 109, 110, 113, 118, 128, 130, 134, 140 e 141; totalizando o valor de **R$ 153.689,00 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais)**.

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ: 20.918.668/0001-20, saiu vencedora nos itens: 126 e 143; totalizando o valor de **R$ 4.330,00 (quatro mil trezentos e trinta reais)**.

PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ: 45.107.793/0001-80, saiu vencedora no item: 95; totalizando o valor de **R$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais)**.

WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA |- CNPJ: 44.554.219/0001-08, saiu vencedora nos itens: 4, 9, 22, 26, 45, 53, 54, 59, 61, 75, 88, 112, 115, 120, 127 e 133; totalizando o valor de **R$ 62.797,00 (sessenta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais)**.

ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA - CNPJ: 41.347.974/0001-23, saiu vencedora no item: 36; totalizando o valor de **R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**.

02- HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, referente a Licitação Pregão Eletrônico de nº 019/2025 com início 28 de março de 2025, realizada em 11 de abril de 2025 (sexta-feira), nos termos do artigo 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da empresa relacionada anteriormente.

03- DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Jardim do Seridó/RN, em 29 de maio de 2025.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:A9929C70

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO

Considerando o Edital de Convocação n.º 019/2023, publicado no dia 17 de abril de 2025;
Considerando o não comparecimento do candidato para posse no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, dentro do prazo 17/04/2025 à 07/05/2025 – 30 (trinta) dias, previsto no referido edital.

RESOLVE:

Desclassificar o candidato **FLAVIO FERNANDES DE MEDEIROS**, inscrição n.º 654936-5, do Concurso Público n.º 001/2023 deste Município, tendo em vista o não cumprimento do prazo para a posse, conforme o § 3, do Art.13 da Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994;

"Art. 13. Posse é o ato gerador da investidura em cargo ou função pública.
§ 3º. O prazo para a posse é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período a requerimento o interessado, contados do dia da publicação do ato de provimento."

Jardim do Seridó - RN, 29 de maio de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:6DF1F653

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329, DE 27 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.777, de 7 de abril de 2022, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. José Anchieta Rodrigues de Moura, matrícula 2097, Secretário Municipal de Saúde, Duas diárias completas e ½ (meia) diária na importância de R$ 737,50 (Setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN nos dias 05 a 07 de junho de 2025, para participar do VIII Congresso da Liga - Acesso, Gestão, Educação e Precisão em Saúde.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 27 de maio de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:F6C9B577

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333, DE 29 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,

CONSIDERANDO o Ofício nº 103/2025 do Gabinete do Prefeito do Município de Acari/RN, solicitando cessão do Servidor GILMAR GARCIA DE SOUSA, ocupante do cargo de Motorista no Municipal de Jardim do Seridó/RN, e Termo de Solicitação de Cessão de Servidor Público Efetivo;

CONSIDERANDO as especificações expressas no ofício 040/2025 do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó/RN (JARDIMPREV).
CONSIDERANDO também o Ofício nº 101/2025 do Gabinete da Prefeita do Município de Jardim do Seridó/RN, em resposta de aceitação a cessão da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido pelo período de 02 (dois) anos, com ônus para o município de Acari/RN, o Servidor Municipal **GILMAR GARCIA DE SOUSA**, inscrito no CPF nº 082.245.274-09, matrícula nº 1728, ocupante do cargo efetivo de Motorista, do Quadro Geral de Pessoal do Município de Jardim do Seridó/RN, à disposição da Prefeitura do Município de Acari/RN.

Art. 2º Fica facultada a qualquer das partes recusar a requisição de cessão de pessoal, mediante a devida justificativa por motivos de necessidade de serviço, ou solicitar o retorno ao órgão cedente do servidor à disposição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 01 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 29 de maio de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:B90D8F87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334, DE 29 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal de nº 1.379/2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.420/2019, e;

CONSIDERANDO o requerido no Processo Administrativo nº 126/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que o Senhor MÉRCIO DE AZEVEDO DOS SANTOS faz utilização de meios próprios de locomoção para execução de serviços externos, por forças de atribuições do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Senhor **MÉRCIO DE AZEVEDO DOS SANTOS,** matrícula Nº 2139 servidor público municipal ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviço da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, indenização de transporte, devendo ser obedecidas as particularidades exigidas pelo Processo Administrativo, observados os percentuais do art. 3º, incisos I a IV do Decreto Municipal nº 1.420/2019, a depender da quantidade de vezes que o Servidor se utilizar de meio de transporte próprio para execução de serviços externos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 29 de maio de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:412C954A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO - MARIA DAS VITÓRIAS SANTOS DE OLIVEIRA

Processo n°: 231/2022
Interessada: Maria das Vitórias Santos de Oliveira
Matrícula n.º 0980.

CERTIFICAMOS, para fins que se fizerem necessários, que a servidora efetiva inativa **MARIA DAS VITÓRIAS SANTOS DE OLIVEIRA,** matrícula n.º 0980, ocupava o cargo de Agente Comunitário de Saúde deste Município, recebeu o pagamento indenizatório de **3 (três) licenças prêmio não gozadas**, conforme abaixo:

Nº de Licença Prêmio Indenizadas	Valor total recebido
3 (três)	**R$ 17.185,59**

O valor indenizado foi pago entre os meses 01/2024 à 05/2025, conforme ficha financeira, em anexo.

Jardim do Seridó-RN, 29 de maio de 2025.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração
Mat.: 2096

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:05715D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO - PIRAJÁ SARAIVA BEZERRA NETO

Processo n°: 077/2023
Interessado: Pirajá Saraiva Bezerra Neto
Matrícula n.º 1463.

CERTIFICAMOS, para fins que se fizerem necessários, que o servidor efetivo **PIRAJÁ SARAIVA BEZERRA NETO,** matrícula n.º 1463, ocupante do cargo de Veterinário deste Município, recebeu o pagamento indenizatório de **1 (uma) licença prêmio não gozada**, conforme abaixo:

Nº de Licença Prêmio Indenizadas	Valor total recebido
1 (uma)	**R$ 5.631,60**

O valor indenizado foi pago entre os meses 12/2024 à 05/2025, conforme ficha financeira, em anexo.

Jardim do Seridó-RN, 29 de maio de 2025.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração
Mat.: 2096

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:401FFE47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131, DE 29 DE MAIO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 28/05/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder à **JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA,** matrícula nº 1062, ocupante do cargo de Porteira PD-III, da Secretaria Municipal do Gabinete Civil, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 02/06/2025 à 16/06/2025, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", em Jardim do Seridó/RN, 29 de maio de 2025.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 2096

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:B6980FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132, DE 29 DE MAIO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 29/05/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder à **JOSIVÂNIA CUNHA DE MEDEIROS ARAÚJO,** matrícula nº 0743, ocupante do cargo de Agente Administrativo PD-III, da Secretaria Municipal de Educação, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 02/06/2025 à 11/06/2025, correspondente ao período aquisitivo: 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", em Jardim do Seridó/RN, 29 de maio de 2025.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula Nº 2096

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:C4FCAF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 017 DE 29 DE MAIO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017 que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local (texto consolidado);

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Sra Maria José Silva de Medeiros Paiva, servidora permutada do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, ½ (meia) diária no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Caicó/RN. O presente deslocamento tem como objetivo a participação da servidora no Lançamento do Plano Seridoense de Educação Integral. O evento acontecerá no dia 30 de maio de 2025, no Auditório da Prefeitura Municipal na cidade de Caicó/RN, CEP 59300-000.

Art. 2º. A participação da servidora é de suma importância, pois a busca de melhorias dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, assim, o envolvimento de profissionais em iniciativas que visem a soma de benefícios para o município é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Educacional Dr° Flavio Medeiros", em Jardim do Seridó/RN, 29 de maio de 2025.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 2094

Publicado por:
Walquiria Santos Nóbrega
Código Identificador:259D5412

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 018 DE 29 DE MAIO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017 que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local (texto consolidado);

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Sr Cantidiano Bezerra da Silva Junior, servidor ocupante do cargo de Subcoordenador, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula n° 2128, ½ (meia) diária no valor de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Caicó/RN. O presente deslocamento tem como objetivo o translado do Vice Prefeiro Municipal - Secretário Municipal de Educação e demais servidoras desta secretaria, no dia 30 de maio do corrente ano para os mesmos participarem do Lançamento do Plano Seridoense de Educação Integral. O evento acontecerá no dia 30 de maio de 2025, no Auditório da Prefeitura Municipal na cidade de Caicó/RN, CEP 59300-000.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Educacional Dr° Flavio Medeiros", em Jardim do Seridó/RN, 29 de maio de 2025.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 2094

Publicado por:
Walquiria Santos Nóbrega
Código Identificador:F07EF805

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 019 DE 29 DE MAIO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017 que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local (texto consolidado);

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Sra Mariluce Cunha de Souza Medeiros, servidora efetiva no cargo de Professora, matrícula nº 1516, lotada na Secretaria de Educação, ½ (meia) diária no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Caicó/RN. O presente deslocamento tem como objetivo a participação da servidora no Lançamento do Plano Seridoense de Educação Integral. O evento acontecerá no dia 30 de maio de 2025, no Auditório da Prefeitura Municipal na cidade de Caicó/RN, CEP 59300-000.

Art. 2º. A participação da servidora é de suma importância, pois a busca de melhorias dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, assim, o envolvimento de profissionais em iniciativas que visem a soma de benefícios para o município é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Educacional Dr° Flavio Medeiros", em Jardim do Seridó/RN, 29 de maio de 2025.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 2094

Publicado por:
Walquiria Santos Nóbrega
Código Identificador:0211FF81

SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 514.002/2025

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa V B SANTOS ENTRETENIMENTOS EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.338.469/0001-04, com o valor total de R$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais), referente à Contratação de banda artística WALQUIRIA SANTOS para apresentação no evento JARDIM JUNINO na cidade de Jardim do Seridó/RN.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Jardim do Seridó/RN, 29 de maio de 2025.

JOSÉ RENATO DE ARAÚJO AZEVEDO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jose Fernandes de Oliveira Neto
Código Identificador:BE5C0A84

SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 516.024/2025

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa N R DE MORAES PRODUCAO MUSICAL, inscrita no CNPJ sob o nº 23.226.695/0001-20, com o valor total de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), referente à Contratação de apresentação artística da dupla EDY & NATHAN para o evento "JARDIM JUNINO", realizado pela Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Jardim do Seridó/RN, 29 de maio de 2025.

JOSÉ RENATO DE ARAÚJO AZEVEDO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jose Fernandes de Oliveira Neto
Código Identificador:E823C7DF

SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 516.026/2025

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa ARNALDINHO NETTO SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.446.672/0001-78, com o valor total de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), referente à Contratação de banda artística ARNALDINHO NETTO para o evento JARDIM JUNINO, na cidade de Jardim do Seridó/RN.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Jardim do Seridó/RN, 29 de maio de 2025.

JOSÉ RENATO DE ARAÚJO AZEVEDO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jose Fernandes de Oliveira Neto
Código Identificador:267DE9AB

SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 516.025/2025

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa FT SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.998.900/0001-05, com o valor total de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), referente à contratação de banda artística FABINHO TESTADO para apresentação no evento JARDIM JUNINO, na cidade de Jardim do Seridó/RN.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Jardim do Seridó/RN, 29 de maio de 2025.

JOSÉ RENATO DE ARAÚJO AZEVEDO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jose Fernandes de Oliveira Neto
Código Identificador:8F6CED44

SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 516.023/2025

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.141.623/0001-30, com o valor total de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), referente à contratação da atração musical TETÊ PESSOA CIRCUITO MUSICAL para apresentação de show artístico no evento JARDIM JUNINO, na cidade de Jardim do Seridó/RN.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Jardim do Seridó/RN, 29 de maio de 2025.

JOSÉ RENATO DE ARAÚJO AZEVEDO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jose Fernandes de Oliveira Neto
Código Identificador:1A4F87E4

SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 521.008/2025

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa W E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.729.144/0001-71, com o valor total de R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), referente à contratação da atração musical WALDONYS para apresentação de show artístico no evento JARDIM JUNINO, na cidade de Jardim do Seridó/RN.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Jardim do Seridó/RN, 29 de maio de 2025.

JOSÉ RENATO DE ARAÚJO AZEVEDO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jose Fernandes de Oliveira Neto
Código Identificador:E6A3DA81

SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 521.012/2025

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUAU, inscrita no CNPJ sob o nº 11.706.770/0001-70, com o valor total de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), referente à contratação da atração musical NONATO COSTA para apresentação de show artístico no evento JARDIM JUNINO, na cidade de Jardim do Seridó/RN.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Jardim do Seridó/RN, 29 de maio de 2025.

JOSÉ RENATO DE ARAÚJO AZEVEDO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jose Fernandes de Oliveira Neto
Código Identificador:EC17D754

SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 521.003/2025

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa ESCALA MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.022.930/0001-99, com o valor total de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), referente à contratação da atração musical GABRIEL LIMA para apresentação de show artístico no evento JARDIM JUNINO, na cidade de Jardim do Seridó/RN.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Jardim do Seridó/RN, 29 de maio de 2025.

JOSÉ RENATO DE ARAÚJO AZEVEDO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jose Fernandes de Oliveira Neto
Código Identificador:DD0B2F07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDI Nº 002 DE 22 DE MAIO DE 2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO (CMDI)
JOSÉ DA PENHA/RN
Rua Pedro Simplício, SN – Centro – CEP: 59980-000

RESOLUÇÃO CMDI Nº 002 de 22 de maio de 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho dos Direitos do Idoso (CMDI)

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:
Na segunda Reunião de 2025, dia 22 de maio de 2025, com a aprovação unânime dos Conselheiros Municipais dos Direitos do Idoso, aprovar o regimento interno para organização interna (funcionamento, atribuição dos conselheiros, Gestão Financeira, composição do conselho, disposições gerais) do CMDI.

FRANCISCA SANDRINNY MAIA ROCHA
Presidente do CMDI
José da Penha/RN

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:C43480FB

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDI Nº 003 DE 22 DE MAIO DE 2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO (CMDI)
JOSÉ DA PENHA/RN
Rua Pedro Simplício, SN – Centro – CEP: 59980-000

RESOLUÇÃO CMDI Nº 003 de 22 de maio de 2025.

Dispõe sobre a escolha da comissão para organização da 1° Conferência Municipal dos Direitos do Idoso (COMIDI)

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:
Na segunda Reunião de 2025, dia 22 de maio de 2025, com a aprovação unânime dos Conselheiros Municipais dos Direitos do Idoso, aprovar a comissão organizadora da COMIDI:

Membro Presidente da Comissão (Assistência Social)
Francisca Sandrinny Maia Rocha

Membro da comissão (Saúde)
Júlia Kelly Belarmino de Fontes

Membro da Comissão (Educação)
Angélica Laiane Araújo Silva

Membro da Comissão (Sociedade Civil)
Enide Costa Lima

Membro da comissão (Sociedade Civil)
Maria Elisabeth Pinheiro

Membro da Comissão (Sociedade Civil)
Francisco Canindé de Araújo

FRANCISCA SANDRINNY MAIA ROCHA
Presidente do CMDI
José da Penha/RN

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:DEF5469B

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 398/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 398/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 14 de Maio de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO MARTINS DE SOUSA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 14 de Maio de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:7EA6DA0A

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 399/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 399/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 16 de Maio de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO MARTINS DE SOUSA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 16 de Maio de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:F27B4307

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 400/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 400/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 19 de Maio de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO MARTINS DE SOUSA, Motorista, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 18 de Maio de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:91A58B99

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 401/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 401/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 21 de Maio de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO MARTINS DE SOUSA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transposta paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 21 de Maio de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:493B5C74

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 402/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 402/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 26 de Maio de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO MARTINS DE SOUSA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Assú/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 24 de Maio de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:97D3A977

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 403/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 403/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 26 de Maio de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO MARTINS DE SOUSA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transporta paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 26 de Maio de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:634F08C3

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 404/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 404/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 27 de Maio de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO MARTINS DE SOUSA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento, no dia 27 de Maio de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:2BBE0EE0

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 405/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 405/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 27 de Maio de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO GOMES FEITOZA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 27 de Maio de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:9CDE3171

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 406/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 406/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 28 de Maio de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar a paciente que se encontra em tratamento medico, no dia 28 de Maio de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:46193F01

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 408/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 408/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 29 de Maio de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FRANCISCO GEORGE LEITE FONTES, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de Condução de garrafa hidraulica e mangueira de alta pressão para serviço de recuperação na cidade de Mossoró RN., no dia 29 de Maio de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:3AD435DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 15/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025.

"CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR"

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1°, I e 10, I da Lei Municipal nº 862/2016, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU; e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado, conforme Parecer Jurídico nº 12/2025,

RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Especial de Professor (Benefício nº 101.101.364-05), com integralidade dos proventos, referentes à última remuneração percebida na atividade, composta pelo vencimento base e pelo adicional por tempo de serviço no montante de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 69 da Lei Complementar n° 4/2006 e do art. 1° da Lei Complementar nº 018/2013; e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal a Srª Maria das Graças Alves da Silva, RG n° ***.207.8** - ITEP/RN, CPF nº ***.029.924-**, titular do cargo de **Professor III-A PFIII-E**, matrícula funcional 1804-X, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura; nos termos do art. 40, §5º da Constituição Federal, do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e, ainda, do art. 31 e 56 da Lei Municipal nº 861/2016.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2025.
Registre-se e publique-se.
Jucurutu/RN, 29 de maio de 2025.

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO
Presidente do PREVI JUCURUTU
Portaria Nº 128/2022

Publicado por:
Maria da Paz de Araújo
Código Identificador:D3FB1E20

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 16/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025.

"CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR"

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1°, I e 10, I da Lei Municipal nº 862/2016, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU; e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado, conforme Parecer Jurídico nº 11/2025,

RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Especial de Professor (Benefício nº 101.101.363-05), com integralidade dos proventos, referentes à última remuneração percebida na atividade, composta pelo vencimento base e pelo adicional por tempo de serviço no montante de 20% (vinte por cento), nos termos do art. 69 da Lei Complementar n° 4/2006 e do art. 1° da Lei Complementar nº 018/2013; e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal a Srª Sônia Maria de Moura Pereira, RG n° ***.013.*** - ITEP/RN, CPF nº ***.828.604-**, titular do cargo de **Professor II-A PFII-D**, matrícula funcional 1881-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura; nos termos do art. 40, §5º da Constituição Federal, do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e, ainda, do art. 31 e 56 da Lei Municipal nº 861/2016.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2025.
Registre-se e publique-se.
Jucurutu/RN, 29 de maio de 2025.

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO
Presidente do PREVI JUCURUTU
Portaria nº 128/2022

Publicado por:
Maria da Paz de Araújo
Código Identificador:B1EA02EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330, DE 29 MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 330, DE 29 MAIO DE 2025.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER uma licença prêmio de **90 dias** a servidora efetiva **SÔNIA MARIA PINHEIRO DA CRUZ,** CPF: 792.***.354-** e matrícula nº 1805-8**,** ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2006, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, contados na forma do Art. 92 desta Lei.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a partir de **04 de junho de 2025 até 01 de setembro de 2025.**

Art. 3º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com os efeitos a partir de 04 de junho de 2025.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 29 de maio de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:B974FDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE ELEIÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE ELEIÇÃO
A Comissão Eleitoral, reunida em 28 de maio de 2025, às 17h01min, para análise do resultado da Eleição para a escolha da nova diretoria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Jucurutu
CONSIDERANDO que havia um total de 698 (seiscentos e noventa e oito) eleitores aptos a votar;
CONSIDERANDO que 375 (trezentos e setenta e cinco) eleitores efetivamente exerceram seu direito ao voto;
CONSIDERANDO que, após a contagem, constatou-se que houve 369 (trezentos e sessenta e nove) votos válidos para a chapa 01, 5 (cinco) votos em branco e 1 (um) voto nulo;
CONSIDERANDO o previsto no art. 22 do Decreto Municipal nº 1.458, de 09 de maio de 2025, que dispõe que será proclamada vencedora a chapa que obtiver o maior número de votos válidos;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Eleição 2025 para a escolha da nova Diretoria Executiva do Instituto de Previdência do Município de Jucurutu – PREVI-JUCURUTU;

TORNAR PÚBLICO que Maria da Paz de Araújo e Geraldo Gutemberg Pereira foram eleitos, respectivamente, para os cargos de Presidente e Diretor Administrativo-Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Jucurutu para o mandato 2025-2028

Jucurutu, 28 de maio de 2025

COMISSÃO ELEITORAL RESPONSÁVEL PELO PROCESSO ELEITORAL

RAUL REIDNER COSTA DE MEDEIROS
Presidente

MARIA AMÉLIA CÂMARA PEREIRA
Membro

FRANCILENE PEREIRA DE MELO
Membro

ADRIANO MOURA DA SILVA
Membro

GABRIEL FIDELIS ALVES DE ARAÚJO
Suplente

IVONEIDE LOPES DE ARAÚJO E SILVA
Fiscal

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:7226375C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023 DISPENSA Nº 041/2023 – PROC. ADMINIST. MJ/RN N° 17050001/2023

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Iogo Nielson de Queiroz e Silva,** doravante denominado **DISTRATANTE/ CONTRATANTE** e a empresa **3M INFORMÁTICA-SOLUÇÕES INTELIGENTES,** inscrito no CNPJ/ MF sob o n° **49.205.833/0001-88**, com sede na Rua Santa Terezinha, N° 037, Bairro Novo Horizonte, Jucurutu/RN, CEP 59.330-000, neste ato sendo representada pela Sra. **Francisca Sanclézia Almeida dos Santos,** denominada de **DISTRATANTE/ CONTRATADA**, resolvem **RESCINDIR CONSENSUALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023,** sendo o dia 31 de maio de 2025 o último dia de execução dos serviços de hospedagem e manutenção do website e e-mail institucional da Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN.

Jucurutu/ RN, 20 de maio de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	*FRANCISCA SANCLÉZIA ALMEIDA DOS SANTOS*
P/ Distratante/ Contratante	Distratante/ Contratado

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:F8AD9FBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 961/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADA: RD SOLUCOES LTDA
CNPJ: 43.357.757/0001-40
ENDEREÇO: Rua Bela Vista, 1488, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.293-579.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reforma, manutenção e adequação de edificações, vias urbanas, infraestrutura, pavimentação convencional, pavimentação método bripar, pavimentação asfáltica em CBUQ e dos demais equipamentos públicos urbanos e comunitários do município de Jundiá/RN.
DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO %
01	Contratação de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reforma, manutenção e adequação de edificações, vias urbanas, infraestrutura, pavimentação convencional, pavimentação método bripar, pavimentação asfáltica em CBUQ e dos demais equipamentos públicos urbanos e comunitários do município Jundiá/RN.	SERV	3.000.000,00	1,2%

VALOR TOTAL: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).
MODALIDADE: Carona nº 001/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de maio de 2025 à 23 de maio de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos; **AÇÃO:** 1020 – Construção, Reforma e Ampliação de Praças; 1021 **–** Construção de Calçadas, Canteiros e Pórticos em Vias Públicas; 1022 – Pavimentação/Drenagem Superficial de Calçamentos e/ou Capeamento Asfáltico de Ruas; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.001 **–** Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos; 1033 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade de Ensino Fundamental; 1040 – Construção, Ampliação, Reforma e Modernização de Infraestrutura Esportiva; 1087 – Reforma e Modernização do Ginásio Poliesportivo; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 **–** Fundo Municipal de Saúde; **AÇÃO:** 1042 **–** Construção e/ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde – UBS; 1088 **–** Ampliação de Unidades de Saúde – UBS; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09.001 – Sec. Mun. de Agricultura; 1028 **–** Adequação de Estradas Vicinais e Passagem Molhada; **AÇÃO:** 1053 **–** Ampliação e/ou Reforma de Abatedouro Público; 1056 **–** Construção e/ou Ampliação do Curral do Matadouro; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51 **–** OBRAS E INSTALAÇÕES; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; 15001001 **–** Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; 15001002 **–** Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de Saúde; 15690000 **–** Outras Transferências de Recursos do FNDE; 16010000 **–** Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde; 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; 17010000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados; 17060000 – Transferência Especial da União; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 23 de maio de 2025.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Carlos Antonio de Souza
P/ CONTRATADO: Ramon Oliveira da Silva

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:80B5A663

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2023

OBJETO: Aditivo de repactuação junto ao contrato nº 083/2023, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para locação de caminhão compactador de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, com motorista e equipe de coleta.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: F E CEZARIO LTDA
CNPJ: 23.428.723/0001-91
ORIGEM: Carona nº 009/2023
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 21.729,30 (Vinte e um mil setecentos e vinte e nove reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – Sec. Mun. de Meio Ambiente; **FUNÇÃO:** 18 – GESTÃO AMBIENTAL; **SUB-FUNÇÃO:** 542 – CONTROLE AMBIENTAL; **AÇÃO:** 2094 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 23 de maio de 2025.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Carlos Antonio de Souza
P/ CONTRATADA: Francisco Edivan Cezário

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:57DA3BBD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2023

OBJETO: Aditivo de repactuação junto ao contrato nº 085/2023, o qual tem como objeto a contratação do serviço de limpeza de ruas e coleta de resíduos sólidos na Zona Rural e Urbana no município de Jundiá/RN.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: F E CEZARIO LTDA
CNPJ: 23.428.723/0001-91
ORIGEM: SRP Pregão Eletrônico nº 008/2023
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 30.677,60 (trinta mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serv. Urbanos; **FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO; **SUB-FUNÇÃO:** 452 – SERVIÇOS URBANOS**; AÇÃO:** 2013 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 23 de maio de 2025.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Carlos Antonio de Souza
P/ CONTRATADA: Francisco Edivan Cezário

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:1947A814

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - 001/ADM/SEMEC/2025

TERMO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Recorrente: Maria Josineide Coutinho de Sales

RECURSO ADMINISTRATIVO – LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA – NOVA INSTRUÇÃO COM DOCUMENTOS SUPLEMENTARES – PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE – POSSIBILIDADE DE RECEBIMENTO COMO RECURSO – EXCESSO DE TEMPO DE LICENÇA EM RELAÇÃO AO LIMITE LEGAL – BENEFÍCIO DE NATUREZA EXCEPCIONAL E TRANSITÓRIA – NÃO CONFIGURAÇÃO DE DIREITO SUBJETIVO À PRORROGAÇÃO – INDEFERIMENTO MANTIDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, no uso das atribuições legais e normas de regência da matéria, e:
1 – RELATÓRIO
Trata-se de recurso administrativo interposto pela servidora Maria Josineide Coutinho de Sales, em face da decisão da Secretaria Municipal de Educação, que, amparada no Parecer Jurídico nº 038/2025 – PJ, indeferiu o pedido de prorrogação de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, determinando o retorno da servidora às suas funções por meio da Comunicação Administrativa nº 001/2025 – SEMEC.
A servidora, irresignada com a decisão, apresentou novo requerimento acompanhado de laudo médico atualizado e documentação que comprova o vínculo de parentesco com a pessoa enferma, pleiteando a reavaliação do caso. Com fundamento no princípio da fungibilidade, a Secretaria Municipal de Administração recebeu tal manifestação como recurso à autoridade superior, o que se mostra juridicamente admissível e compatível com os princípios da informalidade e da verdade material que regem o processo administrativo.
É o relatório.
2 – DO MÉRITO
De início, ao analisar o pedido, inicialmente cabe destacar que o Parecer Jurídico nº 038/2025 foi categórico ao apontar a ausência dos documentos mínimos exigidos para sequer analisar o mérito do pedido de prorrogação inicial. Conforme fundamentado pelo Procurador Municipal, não constava no pedido original qualquer documentação médica recente, nem tampouco comprovação formal do parentesco com a pessoa enferma, tampouco prova de que a assistência da servidora fosse imprescindível aos cuidados da paciente, seja por inexistência de outros familiares, seja pela impossibilidade de conciliação da assistência com o exercício do cargo público ou compensação de jornada.
Não obstante, ainda que se superasse essa deficiência documental com os novos documentos apresentados, o parecer jurídico também foi claro e expressivo ao adentrar o mérito da questão, demonstrando que a licença pleiteada, mesmo sob a ótica mais humanizada possível, possui natureza excepcional e transitória, não podendo ser prorrogada indefinidamente sob pena de afronta direta à legalidade e ao interesse público.
Neste contexto, é preciso compreender que a licença para tratamento de saúde por motivo de doença em pessoa da família não se confunde com benefícios previdenciários de longa duração, como a aposentadoria por invalidez, por exemplo. Enquanto esta última é destinada a situações permanentes, a licença em questão é autorizada apenas por um curto intervalo de tempo, nos moldes da Lei Federal nº 8.112/90, cuja aplicação supletiva é admitida no âmbito municipal na ausência de norma específica.
Na hipótese dos autos, a servidora já usufruiu de período de licença que excede o limite legal de até 60 (sessenta) dias remunerados e 90 (noventa) dias não remunerados por período de 12 (doze) meses, o que, por si só, inviabiliza juridicamente qualquer nova prorrogação. Como bem pontuado pelo parecer da Procuradoria, a continuidade da licença implicaria grave risco à regularidade da prestação dos serviços públicos, especialmente na área da Educação, bem como violaria os princípios da eficiência, razoabilidade e economicidade previstos no art. 37 da Constituição Federal.
Ciente da sensibilidade da situação apresentada, esta gestora não se furta de manifestar sua solidariedade com o momento difícil enfrentado pela servidora e por sua família. Reconheço a importância do cuidado familiar no tratamento de enfermidades, especialmente em se tratando de pessoa idosa. Todavia, a concessão da licença nos moldes pleiteados não é um ato discricionário, mas sim vinculado aos preceitos legais e aos limites normativos impostos à Administração Pública.
Dessa forma, não é possível atender ao pedido de prorrogação da licença, porque o tempo já usufruído extrapola os limites permitidos pela legislação aplicável.
3 – CONCLUSÃO
ANTE O EXPOSTO, decido Conhecer e **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto pela servidora MARIA JOSINEIDE COUTINHO DE SALES, mantendo-se integralmente a decisão anterior por seus próprios fundamentos.
Intime-se a interessada, e procedam-se às anotações administrativas cabíveis, inclusive quanto ao retorno às atividades funcionais na forma da Comunicação Administrativa nº 001/2025 – SEMEC.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Lagoa de Pedras/RN, 29 de maio de 2025.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:697909DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

OBJETO:Prorrogação de prazo junto a Ata de Registro de Preços nº 007/2024, a qual tem como objeto a prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas dos diversos prédios públicos municipais, bem como das residências de munícipes de Lagoa de Velhos/RN.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ:08.159.162/0001-89
CONTRATADA:ANDERSON M. A. DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ:15.003.806/0001-00
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 008/2024
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 09 de maio de 2025 à 09 de maio de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
DA RATIFICAÇÃO:Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 07 de maio de 2025.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: **José Nildo Galdino**
P/ CONTRATADA: **Anderson Magno Arruda de Oliveira**

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:9DA30397

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

Iranildo Aciole da Silva, Prefeito Municipal de LAGOA NOVA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação de banda musical para compor a programação artística e cultural do Lagoa Junina – São João na Serra 2025, evento de grande relevância para o município, que integra o calendário oficial de festividades juninas. A contratação visa promover o fortalecimento da cultura regional, valorizar os artistas e oferecer entretenimento à população, contribuindo para o fomento do turismo, da economia local e da preservação das tradições nordestinas. Contratados(a): Contratados(a): empresa IRANILDA SANTANA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE 00827849494 (Artista *Deusa do Forró*), inscrita no CNPJ sob o nº 20.411.521/0001-49. Valor Global: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil Reais). Contratados(a): empresa FORRÓ DOS 3 LTDA (Artista *Forró dos 3*), inscrita no CNPJ sob o nº 60.131.692/0001-39. Valor Global: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais). Lagoa Nova/RN, 29 de maio de 2025. Assinatura: Iranildo Aciole da Silva/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:42F18C20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 039/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1009/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ nº 08.182.313/0001-10. **CONTRATADA:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, inscrito no CNPJ nº 03.784.680/0001-70. **OBJETO:** Contratação de entidade especializada para a realização de cursos profissionalizantes destinados às famílias inscritas no Cadastro Único do Município de Lagoa Nova/RN, com foco na geração de emprego e renda, promovendo a inclusão social e econômica de famílias em situação de vulnerabilidade. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Assistência Social – Unidade Orçamentária 09.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; Programa 0002 – Promoção e Desenvolvimento Social; Atividade 2043 – Manutenção do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único; Natureza da Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. **VALOR TOTAL:** R$ 19.375,00 (dezenove mil, trezentos e setenta e cinco reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **BASE LEGAL:** Art. 75, XV da Lei Federal nº 14.133/2021 (inexigibilidade de licitação para entidades do "Sistema S" – SENAI). **DATA:** 16 de maio de 2025. **ASSINATURAS:** Alexandra Suélia Galvão M. Aciole da Silva – Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:B5E9DC77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0311/2025 – GP

Portaria nº 0311/2025 – GP Lagoa Nova / RN, 29 de maio de 2025.

"EXONERA A SENHORA MARIA CLEONICE AUGUSTO DE ARAÚJO DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN".

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a senhora **MARIA CLEONICE AUGUSTO DE ARAÚJO**, do Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:606C1CAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000026/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000026/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Adjudico o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000026/2025 a **AMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CPF sob nº. 51.689.269/0001-68, com valor global de R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).
Publique-se.
Lagoa Salgada/RN, 29 de maio de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:8525C368

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000026/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000026/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, homologo o julgamento do Agente de Contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000026/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT MATERNIDADE, PARA SEREM ENTREGUES ÀS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV E PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN**, em favor de **AMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CPF sob nº. 51.689.269/0001-68, com valor global de R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).
Publique-se.
Lagoa Salgada/RN, 29 de maio de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:3E7FD1E8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 440/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025.

LEI MUNICIPAL N° 440/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Acrescenta o Anexo II a Lei Municipal n. 434, de 25 de março de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º A Lei Municipal n.º 434, de 25 de março de 2025 passa a ter como parte integrante da mesma o Anexo II, conforme quantidade, função, carga horária, lotação e remuneração dos cargos ali especificados.
Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão utilizados recursos previstos no orçamento anual, considerando a Lei Complementar Federal n° 101/2000.
Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Salgada/RN, 29 de maio de 2025.

FRANCISCO CANINDE FREIRE
Prefeito do Município de Lagoa Salgada

ANEXO II

CRECHE MUNICIPAL QNTDE.VALORCH
AUX. DE SALA25R$ 1.518,0040
VIGIA NOTURNO2R$ 1.518,0040
MERENDEIRO3R$ 1.518,0040
DIGITADOR3R$ 1.518,0040
AGENTE EDUCADOR2R$ 2.500,0040
PORTEIRO3R$ 1.518,0040
COORDENADOR PEDAGÓGICO 2R$ 2.000,0040
ASG2R$ 1.518,0040
42

CREZO BEZERRA QNTDE. VALORCH
AUXILIAR DE SALA 5R$ 1.518,0040
ASG2R$ 1.518,0040
PORTEIRO2R$ 1.518,0040
MERENDEIRO2R$ 1.518,0040
11

CASTELO BRANCOQNTDE.VALORCH
AGENTE EDUCADOR7R$ 2.500,0040
PORTEIRO3R$ 1.518,0040
MERENDEIRO3R$ 1.518,0040
AUXILIAR DE SALA10R$ 1.518,0040
COORDENADOR PEDAGÓGICO 2 R$ 2.000,0040
ASG4R$ 1.518,0040
29

CENTRO RURALQNTDE.VALORCH
DIGITADOR1R$ 1.518,0040
ASG3R$ 1.518,0040
4

JOSE BONIFÁCIOQNTDE.VALORCH
AGENTE EDUCADOR4R$ 2.500,0040
ASG4R$ 1.518,0040
PORTEIRO2R$ 1.518,0040
MERENDEIRO1R$ 1.518,0040
AUXILIAR DE SALA5R$ 1.518,0040
16

FRANCISCO PAULINO QNTDE.VALORCH
MERENDEIRO3R$ 1.518,0040
ASG5R$ 1.518,0040
PORTEIRO3R$ 1.518,0040
DIGITADOR2R$ 1.518,0040
AUXILIAR DE SALA6R$ 1.518,0040
AGENTE EDUCADOR3R$ 2.500,0040
COORDENADOR PEDAGÓGICO 1R$ 2.000,0040
23

MARIA DAS DORES QNTDE. VALORCH
AUXILIAR DE SALA8R$ 1.518,0040
ASG4R$ 1.518,0040
PORTEIRO1R$ 1.518,0040
MERENDEIRO2R$ 1.518,0040
15

PATRICIA CARLA QNTDE. VALORCH
AUXILIAR DE SALA8R$ 1.518,0040
ASG8R$ 1.518,0040
DIGITADOR1R$ 1.518,0040
MERENDEIRO3R$ 1.518,0040
AGENTE EDUCADOR 2R$ 2.500,0040
PORTEIRO2R$ 1.518,0040
COORDENADOR PEDAGÓGICO1R$ 2.000,0040
25

CAFÉ FILHOQNTDE. VALORCH
AUXILIAR DE SALA 20R$ 1.518,0040
AGENTE EDUCADOR 6R$ 2.500,0040
AGENTE ADM.3R$ 1.518,0040
DIGITADOR1R$ 1.518,0040
ASG14R$ 1.518,0040
MERENDEIRO3R$ 1.518,0040
47

RUI BARBOSAQNTDE. VALORCH
AUXILIAR DE SALA7R$ 1.518,0040
AGENTE EDUCADOR4R$ 2.500,0040
AGENTE ADM1R$ 1.518,0040

ASG8R$ 1.518,0040
PORTEIRO1R$ 1.518,0040
MERENDEIRO2R$ 1.518,0040
23

STO. ANTÔNIOQNTDE. VALORCH
AUXILIAR DE SALA10R$ 1.518,0040
AGENTE EDUCADOR2R$ 2.500,0040
ASG2R$ 1.518,0040
PORTEIRO2R$ 1.518,0040
MERENDEIRO2R$ 1.518,0040
18

SECRETARIA DE EDUCAÇÃOQNTDE.VALORCH
AUXILIAR DE SALA/ADM4R$ 1.518,0040
ASG2R$ 1.518,0040
AGENTE ADMINISTRATIVO4R$ 1.518,0040
NUTRICIONISTA1R$ 2.000,0040
MOTORISTA10R$ 1.518,0040
21

E-MULTIQNTDE.VALORCH
FISIOTERAPEUTA4R$ 2.300,0040
NUTRICIONISTA4R$ 2.300,0040
PSICÓLOGO4R$ 2.300,0040
FONOAUDIÓLOGO4R$ 2.300,0040
16

ESFQNTDE.VALORCH
VIGIA8R$ 1.518,0040
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 16R$ 1.518,0040
ENFERMEIRO6R$ 2.000,0040
ASG10R$ 1.518,0040
RECEPCIONISTA2R$ 1.518,0040
MOTORISTA3R$ 1.518,0040
MÉDICO CLÍNICO1R$ 14.048,0040
46

UNIDADE MISTA ZUZA COSTAQNTDE. VALORCH
TÉCNICO DE ENFERMAGEM30R$ 1.518,0040
VIGIA3R$ 1.518,0040
FARMACEUTICO1R$ 3.500,0040
ENFERMEIRO5R$ 2.000,0040
ASG14R$ 1.518,0040
MOTORISTA16R$ 1.518,0040
AUX. DE FARMACIA1R$ 1.518,0040
COPEIRO3R$ 1.518,0040
RESPONSÁVEL TÉCNICO HOSPITAL 1R$ 3.500,00
MÉDICO PLANTONISTA 12H5R$ 1.050,0012
MÉDICO PLANTONISTA 24H5R$ 2.100,0024
88

MÉDICOS ESPECIALISTASQNTDE. VALORCH
MÉDICO CARDIOLOGISTA2R$ 4.000,0020
MÉDICO PSIQUIATRA2R$ 3.000,0020
MÉDICO DERMATOLOGISTA2R$ 3.400,0020
MÉDICO GINECOLOGISTA2R$ 4.500,0020
8

SAÚDE BUCALQNTDE.VALORCH
CIRURGIÃO DENTISTA4R$ 2.500,0040
TÉC. SAÚDE BUCAL4R$ 1.518,0040
8

SECRETARIA DE SAÚDEQNTDE.VALORCH
ASG8R$ 1.518,0040
RECEPCIONISTA2R$ 1.518,0040
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO3R$ 1.518,0040
NUTRICIONISTA1R$ 2.000,0040
SECRETÁRIO EXECUTIVO1R$ 1.518,0040
MOTORISTA4R$ 1.518,0040
VIGIA1R$ 1.518,0040
ENFERMEIRO2R$ 2.000,0040
EDUCADOR FÍSICO4R$ 2.300,0040
26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOQNTDE.VALORCH
MOTORISTA1R$ 1.518,00 40
COPEIRO1R$ 1.518,00 40
VIGIA1R$ 1.518,00 40
AUXILIAR ADMINISTRATIVO1R$ 1.518,00 40
ASG5R$ 1.518,00 40
RECEPCIONISTA2R$ 1.518,00 40
11

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURAQNTDE.VALORCH
ELETRICISTA2R$ 2.000,00 40
2

479

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:8D0DFE42

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 444/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 444/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025.

> "Dispõe sobre a redução temporária dos subsídios e salários dos agentes públicos do Poder Executivo do Município de Lagoa Salgada/RN e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizada, no período de 1º de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, a redução temporária dos subsídios e salários dos agentes públicos ocupantes de cargos de natureza política e comissionada do Poder Executivo Municipal, nos termos desta Lei.

Art. 2º - Os valores dos subsídios e salários dos cargos relacionados no caput do artigo anterior ficam assim estabelecidos:

I – Prefeito Municipal: de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais);

II – Vice-Prefeito Municipal: de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) para R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais);

III – Secretários Municipais: de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R$ 3.000,00 (três mil reais);

IV – Secretários Adjuntos: de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para R$ 2.000,00 (dois mil reais);

V – Procurador-Geral do Município: de R$ 7.000,00 (sete mil reais) para R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

VI – Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral: de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) para R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

VII – Controlador-Geral do Município: de R$ 7.000,00 (sete mil reais) para R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º - Fica suspenso, durante o mesmo período de que trata o art. 1º, o pagamento de qualquer acréscimo de subsídio ou gratificação decorrente de função acumulada por Secretários ou Secretárias que exerçam, concomitantemente, função de Secretário Adjunto.

Art. 4º- Os ocupantes de cargos comissionados não mencionados expressamente no art. 2º, cujos salários sejam superiores a R$ 2.000,00 (dois mil reais), terão seus vencimentos temporariamente reduzidos para R$ 2.000,00 (dois mil reais), . durante o período de

vigência da presente Lei, ficam excluídos desta lei os ocupantes de cargos em comissão de Diretores e vice-diretores escolares.

§1º Os servidores comissionados cujos salários sejam iguais ou inferiores a R$ 2.000,00 (dois mil reais), não sofrerão qualquer alteração.

§2º A aplicação desta redução respeitará os direitos adquiridos e observará o devido processo administrativo em caso de eventuais dúvidas quanto à aplicação.

Art. 5º - As reduções tratadas nesta Lei têm caráter excepcional, emergencial e temporário, com o objetivo de promover equilíbrio fiscal e responsabilidade na gestão dos recursos públicos municipais.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2025.

Lagoa Salgada/RN, 29 de maio de 2025.

FRANCISCO CANINDE FREIRE
Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN.

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:8BEFCA71

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000004/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000004/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Eletrônico nº. 000004/2025**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE QUE VISA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA SALGADA/RN,** conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **COMERCIAL J. A LTDA** (CNPJ: 01.653.918/0001-00**),** vencedora do Lote 01 com valor total de R$ 131.277,78, do Lote 02 com valor total de R$ 161.999,95 e do Lote 03 com total de R$ 46.699,65.

Lagoa Salgada/RN, 29 de maio de 2025.

FRANCISCO CAINDÉ FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:B7661B5D

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00004/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00004/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e dos prazos para recursos administrativos, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº. 000004/2025, o Prefeito do Município, Francisco Canindé Freire, ADJUDICA, o objeto do presente certame para a empresa COMERCIAL J. A LTDA (CNPJ: 01.653.918/0001-00), vencedora do Lote 01 com valor total de R$ 131.277,78, do Lote 02 com valor total de R$ 161.999,95 e do Lote 03 com total de R$ 46.699,65, conforme Propostas de Preços apresentada.

Lagoa Salgada/RN, 29 de maio de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:1995D89C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 005/2025.

Portaria nº 005/2025. Lagoa Salgada/RN, 29 de maio de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Dispõe sobre a concessão de diárias ao(à) Conselheiro(a) Tutelar Titular para participação em evento de formação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, Sr. **Tomaz Paulino de Araújo Ramos**, no uso de suas atribuições legais, e conforme legislação municipal vigente que dispõe sobre a concessão de diárias,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao(à) Sr(a). **Amanda Beatriz Moura Felipe**, Conselheiro(a) Tutelar Titular do Município de Lagoa Salgada/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 108.681.794-00, para custear despesas com deslocamento, alimentação e estadia, durante a participação no Congresso de Formação e Atualização para Conselheiros Tutelares, a ser realizado no período de 03 a 04 de junho de 2025, na cidade de Currais Novos/RN.

Art. 2º O pagamento será efetuado com base nos valores definidos na legislação municipal vigente referente à concessão de diárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:664AD73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 006/2025.

Portaria nº 006/2025. Lagoa Salgada/RN, 29 de maio de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Dispõe sobre a concessão de diárias ao(à) Conselheiro(a) Tutelar Titular para participação em evento de formação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, Sr. **Tomaz Paulino de Araújo Ramos**, no uso de suas atribuições legais, e conforme legislação municipal vigente que dispõe sobre a concessão de diárias,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao(à) Sr(a). J**osé Francisco de Lima Confessor**, Conselheiro(a) Tutelar Titular do Município de Lagoa Salgada/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 017.462.404-23, para custear despesas com deslocamento, alimentação e estadia, durante a participação no Congresso de Formação e Atualização para Conselheiros Tutelares, a ser realizado no período de 03 a 04 de junho de 2025, na cidade de Currais Novos/RN.

Art. 2º O pagamento será efetuado com base nos valores definidos na legislação municipal vigente referente à concessão de diárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:7B679385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 007/2025.

Portaria nº 007/2025. Lagoa Salgada/RN, 29 de maio de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Dispõe sobre a concessão de diárias ao(à) Conselheiro(a) Tutelar Titular para participação em evento de formação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, Sr. **Tomaz Paulino de Araújo Ramos**, no uso de suas atribuições legais, e conforme legislação municipal vigente que dispõe sobre a concessão de diárias,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao(à) Sr(a). **Zezilto Gomes Cardoso**, Conselheiro(a) Tutelar Titular do Município de Lagoa Salgada/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 066.853.974-70, para custear despesas com deslocamento, alimentação e estadia, durante a participação no Congresso de Formação e Atualização para Conselheiros Tutelares, a ser realizado no período de 03 a 04 de junho de 2025, na cidade de Currais Novos/RN.

Art. 2º O pagamento será efetuado com base nos valores definidos na legislação municipal vigente referente à concessão de diárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:53DCD068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 008/2025.

Portaria nº 008/2025. Lagoa Salgada/RN, 29 de maio de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Dispõe sobre a concessão de diárias ao(à) Motorista para evento de formação dos conselheiros tutelares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, Sr. **Tomaz Paulino de Araújo Ramos**, no uso de suas atribuições legais, e conforme legislação municipal vigente que dispõe sobre a concessão de diárias,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao(à) Sr(a). **Adailton Bernardo do nascimento**, Motorista(a) do Município de Lagoa Salgada/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 112.155.724-41, para custear despesas com deslocamento, alimentação e estadia, durante a participação no Congresso de Formação e Atualização para Conselheiros Tutelares, a ser realizado no período de 03 a 04 de junho de 2025, na cidade de Currais Novos/RN.

Art. 2º O pagamento será efetuado com base nos valores definidos na legislação municipal vigente referente à concessão de diárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:8E94142D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 081-A/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos constantes no Art. 66, Inciso I e XII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Art. 1° - Exonerar o Sr. JUARES JOSE DE QUAIROZ, para o cargo de Subcoordenador de Informática, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de expedição, revogadas disposições ao contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Lajes Pintadas/RN, em 02 de abril de 2025.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:7F56A9A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2025068

ORIGEM.....: PROCESSO Nº 19050125

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO PEREIRA

CNPJ:.....: 12.463.815/0001-96

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GRAVAÇÃO, PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS COM DRONES E CÂMERAS PROFISSIONAIS EM EVENTOS E AÇÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO, VISANDO PROMOVER O ENTRETENIMENTO E FORTALECER O CALENDÁRIO DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN.

VALOR TOTAL.....: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCICIO 2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.22 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS ARTÍSTICAS.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA no valor de R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

VIGÊNCIA.....: 27 DE MAIO DE 2025 À 31 DE DEZEMBRO DE 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 29 DE MAIO DE 2025

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandeji Suassuna Fernandes
Código Identificador:1595A5C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO PARA A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS.

PROCESSO: 19050125

NOME DO CREDOR: FRANCISCO PEREIRA

CNPJ: 12.463.815/0001-96

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GRAVAÇÃO, PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS COM DRONES E CÂMERAS PROFISSIONAIS EM EVENTOS E AÇÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO, VISANDO PROMOVER O ENTRETENIMENTO E FORTALECER O CALENDÁRIO DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN.

VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

LUCRÉCIA/RN, 27 DE MAIO DE 2025.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandeji Suassuna Fernandes
Código Identificador:22BB4B6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 215/2025

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 03 (três) diárias no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor Pedro Wemerson Alves Dias, CPF nº 061.009.144-17, RG 3.885.195-4 SSP/RN, Matrícula 120700-8, ocupante do cargo de Assessor de Transporte Hospitalar, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas relacionadas ao transporte de pacientes para assistência médica na cidade de Mossoró/RN, nos dias 26, 27 e 28 de maio de 2025. O objetivo da viagem é viabilizar o deslocamento para consultas no Hospital Wilson Rosado, Clínica Orthos, Clínica Joel de Sousa, Hospital Rafael Fernandes, Hospital Santa Luzia e Hospital Wilson Rosado, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 28 de maio de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:303626C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 216/2025

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 03 (três) diárias no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor Cleomar Benigno de Oliveira, RG/CPF nº 722.428.094-15, Matrícula 120718-0, ocupante do cargo de Assessor de Apoio às Ações de Saúde Pública, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas relacionadas ao transporte de pacientes para assistência médica na cidade de Natal/RN, nos dias 26, 27 e 28 de maio de 2025. O objetivo da viagem é viabilizar o deslocamento para exames e consultas nos seguintes estabelecimentos de saúde: Hospital da Solidariedade, Hospital Wilson Rosado, Cacim, Hospital Santa Luzia, Clínica Alexandre Diógenes, West Clinical, Clínica Oitava Rosado e Hospital Rafael Fernandes, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 28 de maio de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:1AAA5A2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 217/2025

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 02 (duas) diárias no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), ao servidor Allyson Simone do Nascimento, CPF nº 034.982.684-65, RG 333.093.987 SSP/SP, ocupante do cargo de Assessor de Transporte Hospitalar, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 28 e 29 de maio de 2025, com o objetivo de transportar paciente para consulta no Hospital Luiz Antonio, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 28 de maio de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:D02AE1D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ATOS ADMINISTRATIVOS

O Prefeito Municipal de Marcelino Vieira-RN, o Sr. Hindemberg Pontes de Lima em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021 art. 28, inciso I, Pregão Eletrônico nº 011-PE/2025. Objeto: Registro de Preços para locação de estrutura de palco, sistema de som, iluminação, grupo gerador, banheiros químicos, grid de alumínio, painel e telão de led, camarins e tendas, grades de contenção, dentre outros a serem usados nos eventos realizados pelo o município de Marcelino Vieira-RN. PUBLICA A REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO da Habilitação da empresa M K DE LIMA. ME, CNPJ nº 34.714.779/0001-29, nos itens por ela vencido na licitação supra, os quais a empresa não tem habilitação compatível ou similar com o objeto para ser habilitada. Desde o momento, ficam todos os demais licitantes, convocados a acompanharem o chat de mensagens do referido pregão para que no dia 02/06/2025 a partir das 11:30 dê-se início a análise dos documentos de habilitação das empresas remanescentes segundo a ordem de classificação. Informações no portal www.novobbmnetlicitacoes.com.br e Transparência Municipal https://www.marcelinovieira.m.gov.br/licitacaolista.php. Será conduzido por Franck Jackson de Araújo, pregoeiro designado para o ato.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:8A057E4F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025

Ante o***ERRO DE DIGITAÇÃO***no extratos do contrato, publicado no dia 29/05/2025, na Edição **3547**, Código Identificador: **7EE2B91F**:

Onde se lê:

" **Data da Assinatura do contrato:**28/05/2025.
Vigência:28/05/2025 a 28/05/2026."

Leia-se:
" **Data da Assinatura do contrato:**14/05/2025.
Vigência:14/05/2025 a 14/05/2026."

Publicado por:
Hugo José Adelino
Código Identificador:608CE67A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CORRIDA

Processo: Dispensa de licitação Nº 013/2025
Número de Contrato: 2025.05.29.0001
Objeto: Contratação de empresa especializada em gerenciamento de inscrições on line, serviços de cronometragem com chip e serviços de assessoria esportiva para o evento: 1ª Corrida de Santo Antônio a se realizar na cidade de Marcelino Vieira-RN, no dia 01 de junho de 2025.
Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 75, II, § 3º, IN nº 116, de 21 de Dezembro de 2021, e Decreto Municipal nº 37 de 10 de janeiro de 2022
Contratado/CNPJ: VITAL MARINHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME, 55.268.579/0001-60
Contratante/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.
Signatários: Hindemberg Pontes de Lima, pela prefeitura, e Damiana Pereira Marinho, pela empresa.
Valor: R$ 18.040,00 (Dezoito mil e quarenta reais).
Data da Assinatura do contrato: 29/05/2025.
Vigência: 29/05/2025 a 29/05/2026.

Publicado por:
Hugo José Adelino
Código Identificador:914D3A67

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - OXIGÊNIO MEDICINAL

Processo: Dispensa de Eletrônica Nº 012/2025
Número de Contrato: 2025.05.28.0002
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de recarga de oxigênio medicinal para uso nas unidades básicas de saúde do município de Marcelino Vieira-RN.
Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, Art. 72 e 75, IN nº 116, de 21 de Dezembro de 2021, e Decreto Municipal nº 37 de 10 de janeiro de 2022
Contratado/CNPJ: OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDISTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, 28.606.961/0001-63
Contratante/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.
Signatários: Hindemberg Pontes de Lima, pela prefeitura, e Edivan Borges De Sousa, pela empresa.
Valor: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
Data da Assinatura do contrato: 29/05/2025.
Vigência: 30/05/2025 a 30/05/2026.

Publicado por:
Hugo José Adelino
Código Identificador:1133993C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO Nº 01 -2025.

Em consonância com a escuta pública realizada no dia 21 de maio de 2025, a Prefeitura Municipal de Martins-RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, torna público a repactuação do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) referente à verba da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), conforme previsto na Instrução Normativa MinC nº 19/2024.

Considerando as contribuições da sociedade civil, foi pactuado que a utilização dos recursos será realizada da seguinte forma: será lançado um edital de fomento com uma vaga no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinada a entidade cultural sem fins lucrativos e uma vaga no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) destinada a grupo cultural informal.

Também será executado um edital de bolsas com 10 vagas no valor de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais) cada, totalizando R$15.000,00 (quinze mil reais). Haverá ainda um edital de credenciamento para artistas da música, com investimento total de R$16.000,00 (dezesseis mil reais). Além disso, será publicado um edital de premiação voltado às quadrilhas juninas, com valor total de R$15.000,00 (quinze mil reais), a ser distribuído entre 04 iniciativas, sendo 03(três) vagas de R$3.000,00(três mil reais) e uma para quadrilha de competição no valor de R$6.000,00(seis mil reais).

Por fim, será destinado o valor de R$4.000,00 (quatro mil reais) para a operacionalização das ações. Estas alterações visam atender aos princípios da descentralização, democratização e desconcentração dos recursos, assegurando que um maior número de agentes culturais seja contemplado, conforme diretrizes da Lei nº 14.399/2022.

A presente publicação dá publicidade à reformulação do PAAR do município de Martins-RN no âmbito da PNAB, atendendo ao disposto no art. 5º da Instrução Normativa MinC nº 19/2024. Martins-RN, 27 de maio de 2025. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Prefeitura Municipal de Martins – RN.

Martins, 28 de maio de 2025.

PAULO CESAR GALDINO
Prefeito do Município de Martins

ALICE BRUNNA LOBATO RIBEIRO TEIXEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:2DF814B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185 -2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS, o Sr. PAULO CÉSAR GALDINO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei n° 702, de 26 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros do CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026.

1- REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR: JOÃO PAULO SARAIVA SILVA

SUPLENTE: ELISONETE MARIA DA SILVA

2- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / PODER EXECUTIVO

TITULAR: YASMIM DA COSTA CARVALHO

SUPLENTE: SANELLY LUANY DE OLIVEIRA CARDOSO SOUSA

3- REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR: MARIA JOSÉ FERNANDES DA SILVA

SUPLENTE: FRANCISCA MARTINS DOS SANTOS

4- REPRESENTANTES DOS PAIS DOS ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR: ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA

KALIANE DIAS DE QUEIROZ

SUPLENTES: CRISTIANY KELLY DE PAIVA ANDRADE

MÁRCIA JULIANA FERNANDES FREIRE

5- REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DE MARTINS

TITULAR: GABRIELA RAQUEL DA SILVA

SUPLENTE: FRANCISCA DE ASSIS LEITE DE AMORIM FERREIRA

TITULAR: THAISA RAFAELA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

SUPLENTE: FRANCISCA AURIZETE DA SILVA

6- REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PUBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR: ADRIANA DE CÁSSIA RODRIGUES

SUPLENTE: SÔNIA CARDOSO JERÔNIMO

7- REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR: MÁRCIA VANESSA MARCELINO OLIVEIRA

SUPLENTE: MARIÂNGELA FERREIRA DA SILVA

8- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: ALAN CLÍSTENES DA SILVA ALVES

SUPLENTE: EVÓDIA MAGDA COSTA DE QUEIROZ

9- REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO

TITULAR: MARIA VILANI BARBOSA

SUPLENTE: FRANCISCO LOPES CARVALHO

10- REPRESENTANTE DAS ORGANIZAÇÕES CIVIS

TITULARES: FRANCISCA NEUMA DE QUEIROZ
FRANCISCA DAS CHAGAS PAIVA SILVA

SUPLENTES: CARINA FERREIRA DO NASCIMENTO
TÂNIA MARIA DE ANDRADE

Art. 2. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINS-RN, em 28 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Munícipio de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:CBE5A784

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MAXARANGUAPE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023 DISPENSA 005/2023

Contratante: SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAXARANGUAPE, CNPJ: 08.465.908/0001-82.

Contratada: JF SERVICOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ sob o nº 03.203.151/0001-35

Objeto: Prorrogação de prazo e Reajuste de Preço para utilização de Software para Gerenciamento de Serviço de Abastecimento de Água Municipal.

Dotação:
Unidade: 03.001-SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAXARANGUAPE
Ação: 3002 – Manutenção das Atividades do SAAE.
Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceira pessoa Jurídica.

Fontes: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Valor global reajustado conforme do IPCA de janeiro em 4,55%:R$ 16.767,36, (Dezesseis mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Vigência: O prazo de vigência deste Aditivo será de 12 (meses), contados à partir da data da assinatura. Vigência 01/03/2025 a 01/03/2026, prorrogável na forma do Art. 57, II da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Data de assinatura do Termo Aditivo: Dia 28 de fevereiro de 2025.

Fundamentação: Fundamenta-se Art. 57, inc. II e Art. 65, II, D da Lei 8.666/93 e suas alterações, vincula-se ao Processo N° 4-2023 e a Dispensa De Licitação º 005/2023.

Assinaturas:
Contratante: JÂNIO COSTA – DIRETOR GERAL DO SAAE, CPF: 175.XXX.XX4-63.
Contratada: JOÃO FRANCISCO RIBEIRO DE SOUZA- – Sócio Administrador, CPF: 253.XXXX.XX4-49.

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Aliene Olegaria Bento
Código Identificador:BE04751B

SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MAXARANGUAPE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023 DISPENSA 005/2023

Contratante: SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAXARANGUAPE, CNPJ: 08.465.908/0001-82.

Contratada: JF SERVICOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ sob o nº 03.203.151/0001-35

Objeto: Prorrogação de prazo e Reajuste de Preço para utilização de Software para Gerenciamento de Serviço de Abastecimento de Água Municipal.

Dotação:
Unidade: 03.001-SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAXARANGUAPE
Ação: 3002 – Manutenção das Atividades do SAAE.
Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceira pessoa Jurídica.
Fontes: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Valor global reajustado conforme do IPCA de janeiro em 4,55%:R$ 16.767,36, (Dezesseis mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Vigência: O prazo de vigência deste Aditivo será de 12 (meses), contados à partir da data da assinatura. Vigência 01/03/2025 a 01/03/2026, prorrogável na forma do Art. 57, II da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Data de assinatura do Termo Aditivo: Dia 28 de fevereiro de 2025.

Fundamentação: Fundamenta-se Art. 57, inc. II e Art. 65, II, D da Lei 8.666/93 e suas alterações, vincula-se ao Processo N° 4-2023 e a Dispensa De Licitação º 005/2023.

Assinaturas:
Contratante: JÂNIO COSTA – DIRETOR GERAL DO SAAE, CPF: 175.XXX.XX4-63.
Contratada: JOÃO FRANCISCO RIBEIRO DE SOUZA- – Sócio Administrador, CPF: 253.XXXX.XX4-49.

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Aliene Olegaria Bento
Código Identificador:096D9EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Maxaranguape vem por meio deste, **CONVOCAR** o servidor ABIMAEL ESDRAS CARVALHO DE MOURA LIRA, CPF: 083.xxx.xxx-95, para apresenta-se no Departamento de Recursos Humano, na sede da Prefeitura Municipal de Maxaranguape localizada na rua Quinze de Novembro, nº 63, Centro, Maxaranguape/RN, no prazo de três dias, a contar da data da publicação, a partir das 9h para tratar de assuntos de seu interesse.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:CF9467EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Maxaranguape vem por meio deste, **CONVOCAR** o servidor EXPEDITO BATISTA PALHARES FILHO, CPF: 701.xxx.xxx-68, para apresenta-se no Departamento de Recursos Humano, na sede da Prefeitura Municipal de Maxaranguape localizada na rua Quinze de Novembro, nº 63, Centro, Maxaranguape/RN, no prazo de três dias, a contar da data da publicação, a partir das 9h para tratar de assuntos de seu interesse.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:3AD2AF91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Maxaranguape vem por meio deste, **CONVOCAR** o servidor IRINEU DE LIMA DA SILVA, CPF: 567.xxx.xxx-04, para apresenta-se no Departamento de Recursos Humano, na sede da Prefeitura Municipal de Maxaranguape localizada na rua Quinze de Novembro, nº 63, Centro, Maxaranguape/RN, no prazo de três dias, a contar da data da publicação, a partir das 9h para tratar de assuntos de seu interesse.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:CDA3986C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 406/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :José Welligton Soares Da Silva
CPF..... :XXX.747.794 -XX
Matrícula..... :0001633
Quantidade..... :1/2 meia-diária
Valor R$..... : 100,00 (cem reais)
Destino..... :Natal/RN.
Assunto.....: Capacitação eSocial - UFRN
Período.....: 03/06/2025
Lotação..... :Secretaria Municipal de Administração
Função..... :Chefe de Gabinete

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 29 de maio de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Vitor da Cruz
Código Identificador:5D7E0001

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 407/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Deyvid Thierry de Oliveira Silva
CPF..... :XXX.631.394 -XX
Matrícula..... :0001534
Quantidade..... :1/2 meia-diária
Valor R$..... : 200,00 (cem reais)
Destino..... :Natal/RN.
Assunto.....: Capacitação eSocial - UFRN
Período.....: 03/06/2025
Lotação..... :Controladoria Geral do Município
Função..... :Controlador Geral

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 29 de maio de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Vitor da Cruz
Código Identificador:8ACA4445

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 12/2025

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, conforme:

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	**09H:00M**DO DIA**30/05/2025**(HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	**23H:59M**DO DIA**10/06/2025**(HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	**09H:00M**DO DIA**13/06/2025**(HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	**09H:01M**DO DIA**13/06/2025**(HORÁRIO DE BRASÍLIA).

OBJETO:**Contratação de empresa para execução de serviços de borracharia para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura de Monte Alegre/RN –**Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal, Avenida João de Paiva nº 373, Centro, Monte Alegre/RN – pelo e-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br, Fone: 84-32764000, site www.montealegre.rn.gov.br ou pelo site do Portal de Compras Públicas onde será conduzido o presente certame **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Monte Alegre-RN, 29 de Maio de 2025.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:821E9ECE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 87/2024 – ADESÃO PREGÃO Nº 26/2023

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A):PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA,inscrita no CNPJ sob o nº45.419.985/0001-22.OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis para atender a demanda da Secretaria Municipal de saúde de Monte Alegre/RN..DA RATIFICAÇÃO:As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo.FUNDAMENTO LEGAL:Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93e suas alterações posteriores.Monte Alegre/RN, em, 26 de dezembro de 2024.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA–
Prefeito –Contratante e

FLAVIA KEYTE VIEIRA MAIA,
P/ Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:F544803F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 88/2024 – ADESÃO PREGÃO Nº 29/2023

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A):PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA,inscrita no CNPJ sob o nº45.419.985/0001-22.OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos da farmácia básica de uso geral e especial para atender a demanda da Secretaria Municipal de saúde de Monte Alegre/RN.DA RATIFICAÇÃO:As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo.FUNDAMENTO LEGAL:Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93e suas alterações posteriores.Monte Alegre/RN, em, 26 de dezembro de 2024.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA–
Prefeito – Contratante E

FLAVIA KEYTE VIEIRA MAIA,
P/Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:14CFC900

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°472/2025 - GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER 04(quatro) diárias da Faixa I do Decreto Municipal nº 024, de 30 de maio de 2022, ao servidor FRANCISCO WELDO ALEXANDRE SOARES DA SILVA, inscrito no CPF nº 048.***.***-83, ocupante do cargo de Guarda Municipal, no valor individual de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$800,00 (oitocentos reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento à cidade de São José de Ribamar/MA, no dias 28 a 31 de maio de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de maio de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:9BD8C606

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18/2025.

Autoriza quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos com embasamento no artigo 15, inciso V da Resolução 032/2016-TCE/RN e na Lei Municipal 915/2018.

A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no §2º do artigo 15 da Resolução 032/2016-TCE/RN, bem como o disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e no artigo Nº 01 da Lei Municipal nº 915/2018;

Considerando relevante interesse público na continuidade de serviços essenciais cuja suspensão dos mesmos por pendências de pagamentos, ou até mesmo retardamento no procedimento de pagamento poderão ocasionar à suspensão do fornecimento, e consequentemente imensuráveis prejuízos à população.

Considerando que o objeto contratado é de relevante interesse público, uma vez que o mesmo é imprescindível para o abastecimento dos veículos destinados a locomoção das equipes de saúde na realização de atendimentos diários, bem como ao abastecimento de veículos de urgência e emergência do hospital municipal, onde a suspensão do objeto, ocasionado pelo atraso ou demora nos pagamentos, poderá ensejar em prejuízos irreparáveis à população, o que requer da administração municipal esforços para prevenir de que tais ameaças não venham a ocorrer.

Considerando que para prevenirmos de que não ocorra à suspensão do fornecimento do objeto contratado faz-se necessário a realização imediata dos pagamentos, necessitando assim prioriza-las em detrimento a outras despesas mais bem classificadas na ordem cronológica de exigibilidades de pagamentos.

R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em favor de **POSTO COLINA LTDA, CNPJ nº 02.519.964/0001-05**, cujo objeto é o fornecimento de combustível destinado a atender o abastecimento da frota de veículos necessários à locomoção de profissionais dos programas de saúde, e de pacientes em atendimento de urgência e emergência, conforme detalhamento a seguir:

Nota Fiscal nº 1498 no valor de R$ 2.296,65 (micro-ônibus pacientes em hemodiálise);
Nota Fiscal nº 1502 no valor de R$ 3.246,16 (veículo locomoção da Secretaria de Saúde);
Nota Fiscal nº 1504 no valor de R$ 9.752,16 (ambulâncias do Hospital Municipal);
Nota Fiscal nº 1500 no valor de R$ 1.202,89 (veículo locomoção da equipe Multidisciplinar)
Nota Fiscal nº 1499 no valor de R$ 1.182,34 (veículo locomoção da equipe SAD);
Nota Fiscal nº 1501 no valor de R$ 1.159,22 (veículo locomoção da Endemias);
Nota Fiscal nº 1503 no valor de R$ 6.129,54 (veículo locomoção das equipes ESF);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/RN, 29 de Maio de 2025.

MARIA EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:6A6881E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 14/2025

Processo Licitação: nº 2013000009/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, CNPJ nº 08.365.900/0001-44.

CONTRATADA: RODRIGO FARIAS DE CARVALHO, CNPJ nº 20.782.631/0001-17

VALOR ESTIMADO DA DISPENSA: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos)

OBJETO CONTRATADO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio, a fim de garantir o pleno funcionamento dos equipamentos de combate a incêndio instalados no Ginásio Poliesportivo Osmundo Farias (Centro), no âmbito do Município de Monte Alegre/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA: A presente contratação tem como objetivo assegurar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de combate a incêndio (extintores), instalados nas unidades esportivas sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. A medida atende às exigências da Norma Brasileira NBR 12962 da ABNT no tocante à periodicidade obrigatória de inspeção e recarga de extintores, que deve ocorrer anualmente ou sempre que houver utilização ou perda de pressão dos equipamentos. A adequada manutenção dos extintores é essencial para garantir a segurança dos usuários e servidores que frequentam o Ginásio Poliesportivo municipais, sendo uma condição necessária para o funcionamento regular desses espaços, especialmente durante a realização de eventos esportivos, culturais e escolares. Além disso, a ausência de equipamentos em condições adequadas de uso compromete a regularização do local perante o Corpo de Bombeiros e pode acarretar responsabilidades administrativas e civis ao Município.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DISPENSA: 29/05/2025.

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrito no CNPJ nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor André Rodrigues da Silva, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 29 de maio de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:E5531A7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2025-REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 105/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL GINALDA PINHEIRO DE ASSIS DOS ANJOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições Constitucionais, e

CONSIDERANDO os termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 138 de 17 de dezembro de 1998 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Monte das Gameleiras/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio Por Assiduidade,** a servidora Municipal Ginalda Pinheiro de Assis dos Anjos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora da Escola Municipal de Ensino Infantil professora Maria José Victor**,** referente ao período aquisitivo de 01/03/2006 a 28/02/2011, para ser gozada de 20 de março de 2025 a 17 de junho de 2025, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente portaria para ciência do servidor que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e no Diário Oficial Vinculado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, em 20 de março de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Municipal

*Republicar por incorreção

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:A1E25EC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2025-GP

PORTARIA Nº 180/2025-GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º- NOMEAR a Senhora **BEATRIZ ESTEVAM ALBINO,** CPF 705.XXX.XXX-60**,** para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a)/Programa Bolsa Família da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, 28 de maio de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:0EDA8E41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 063/2025

Portaria nº 063/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 008/2025**.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias, ao servidor abaixo identificado, conforme previsto no destino 02 do decreto executivo 008/2025.

SERVIDOR: João Matheus Cardoso Chagas

MATRÍCULA: 237004-2

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Motorista
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETIVO: Transportar pacientes para tratamento cirúrgico de média e alta complexidade
DESTINO: Tenente Ananias - RN
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 30 de maio a 03 de junho de 2025.
JUSTIFICATIVA: O Tratamento Fora do Domicílio – TDF é um instrumento legal que visa garantir pelo SUS, o tratamento de média e alta complexidade a pacientes portadores de doenças não tratáveis no município de residência, onde oferece aos seus beneficiários tratamentos ambulatoriais e hospitalares/cirúrgicos.
Nísia Floresta/RN, 29 de maio de 2025.

ROSINEIDE MENDES DA SILVA –
Mat: 225
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rosineide Mendes da Silva
Código Identificador:DFFB1877

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052901

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Res. 028/2020 - TEC/RN, Art.1º, VI, b, 5.

Processo Administrativo: 0528003/2025 – 052901 – IN

Objeto:**CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, A SER REALIZADO PELA ATRAÇÃO MUSICAL ERISSON & FERNADA NO MÊS DE JUNHO DE 2025 NO MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.**

Contratado**:** ERISSON & FERNANDA – FERNANDA KETILIN BERLARMINO DE ARAUJO
CNPJ (MF): 54.525.104/0001-49
Valor Total estimado: **R$15.000,00 (Quinze mil reais)**
Base legal: artigo 74, I da Lei 14.133/21.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D´Água do Borges (RN), 29 de maio de 2025.

WALMIR ARAÚJO NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lazaro da Silva Almeida
Código Identificador:3A5ECD81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2025.

PORTARIA Nº 197/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 208/2025-SMSS, de 29 de maio de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais), ao Sr. **THALISON DOUGLAS DE PAIVA**, ocupante do cargo de Motorista, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Conduzir pacientes para realização de consultas, exames e procedimentos nos hospitais da cidade de Mossoró.

Local de destino: Mossoró/RN.

Período do Afastamento: 29 de maio a 30 de maio de 2025.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, em 29 de maio de 2025.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:60FF5ABA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 2025021745/2021

Processo: 0206004/2025

Partes: MUNICÍPIO DE OLHO D´ÁGUA DO BORGES – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e Empresa **COOPAU COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROPECUARIOS DE UMARIZAL**, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº **21.747.616/0001-09.**

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade acrescer no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento) os quantitativos do Contrato n. **2025021745**/2025, com base no Art. 125 da Lei Federal n. 14.133/21.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/25 e posteriores alterações.

Valor: O valor do aditivo contratual é de R$ 29.875,00 (Vinte e nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO: 2040 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR – 33903900 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Vigência: da data da assinatura até 16/02/2026

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2025

Assinam: MUNICÍPIO DE OLHO D´ÁGUA DO BORGES – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e Empresa **COOPAU COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROPECUARIOS DE UMARIZAL**, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº **21.747.616/0001-09.**

Republicado por incorreção. Material originalmente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/04/2025. Edição 3517.

Publicado por:
Walmir Araujo Neto
Código Identificador:93955B2B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052901

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0528003/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052901
Res. 028/2020 - TEC/RN, Art.1º, VI, 4

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, A SER REALIZADO PELA ATRAÇÃO MUSICAL ERISSON & FERNADA NO MÊS DE JUNHO DE 2025 NO MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Olho D´Água do Borges, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 74 da Lei nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo nº 0526013/2025 – 052701 – IN que trata da contratação da BANDA ERISSON & FERNANDA, por meio do seu representante exclusivo FERNANDA KETILIN BERLARMINO DE ARAUJO, inscrito no CNPJ sob o nº 54.525.104/0001-49, ratifica a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da pessoa

jurídica mencionada, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D´Água do Borges/RN, 29 de maio de 2025**.**

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro da Silva Almeida
Código Identificador:0A851647

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES RETIFICAÇÃO AO EDITAL N. 01/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR EXEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE ASSISTENTE SOCIAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital n. 01/2025, **torna pública a homologação preliminar das inscrições** do Processo Seletivo Simplificado para a contratação por excepcional interesse público de Assistente Social:

Após análise da documentação apresentada no ato da inscrição, publica-se a relação preliminar dos(as) candidatos(as) com inscrição deferida e indeferida conforme segue:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS (PRELIMINAR):

NOME	N. DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
ELIZANGELA ALMEIDA DOS SANTOS MESQUITA	001	DEFERIDA

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS (PRELIMINAR): Nenhuma.

Conforme o item 6 do Edital n. 01/2025, caberá recurso contra a presente homologação preliminar no dia 30 de maio de 2025, a ser protocolado presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Paraná/RN, no horário das 8h às 12h.

O resultado da análise dos recursos e a homologação final das inscrições serão divulgados no dia 04 de junho de 2025, por meio dos canais oficiais do Município.

Paraná/RN, 29 de maio de 2025.

MARIA AGUIANY MAIA
Presidente da Comissão Organizadora

VANESSA COSTA VALENTIM
Membro da Comissão Organizadora

MARIA VILMA FERNANDES RIBEIRO
Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:555D2322

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 242/2025/GP/PMP

Parazinho/RN, de 29 de maio de 2025.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, de conformidade com o que dispõe, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS a Senhora: **FRANCISCA LUCIA FERREIRA DA SILVA,** servidora pública municipal, inscrita no CPF n° 912.976.724-53, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SMS**, pelo período de 02/05/2025 a 31/05/2025.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio do corrente ano, revogando as disposições contrárias.

Publica-se

Registra-se

Cumpra-se

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:BE335889

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 243/2025/GP/PMP

Parazinho/RN, de 29 de maio de 2025.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, de conformidade com o que dispõe, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS ao Senhor: **RAIMUNDO ALBERTO DA SILVA,** servidor público municipal, inscrito no CPF n° 413.091.384-00, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, pelo período de 05/05/2025 a 03/06/2025.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de maio do corrente ano, revogando as disposições contrárias.

Publica-se

Registra-se

Cumpra-se

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:CE1A5912

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 244/2025/GP/PMP

Parazinho/RN, de 29 de maio de 2025.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, de conformidade com o que dispõe, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS a Senhora: **JACINEIDE TAVARES DA SILVA,** servidora pública municipal, inscrita no CPF n° 081.127.484-54, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, pelo período de 08/05/2025 a 09/06/2025.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08 de maio do corrente ano, revogando as disposições contrárias.

Publica-se

Registra-se

Cumpra-se

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:3B16A70F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 245/2025/GP/PMP

Parazinho/RN, de 29 de maio de 2025.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, de conformidade com o que dispõe, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Senhora: **FRANCILENE GOMES RODRIGUES,** servidora pública municipal, inscrita no CPF n° 875.894.944-53, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** Licença Prêmio por assiduidade pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 19 de maio do corrente ano, revogando as disposições contrárias.

Publica-se

Registra-se

Cumpra-se

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:85D9E231

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº1/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.965/2025

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de veículos e máquinas da frota municipal".

Trata-se de resposta à impugnação apresentada pela empresa **HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ n° **18.559.664/0001-50**, referente ao item 2.7 do Termo de Referência, constante no Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2025, o qual exige que a empresa contratada possua sede localizada num raio de até 40 km do Município de Parelhas/RN.

Preliminarmente, destaca-se que a impugnação foi protocolada dentro do prazo legal previsto no art. 18 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e conforme item 23.1 do edital, sendo, portanto, tempestiva.

– DO MÉRITO

A impugnante alega que a cláusula 2.7 do Termo de Referência violaria o princípio da isonomia previsto no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal, por limitar geograficamente a participação de empresas no certame.

Entretanto, a exigência questionada encontra respaldo jurídico e técnico suficiente para sua manutenção, conforme bem destacado em parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

A natureza do objeto licitado – manutenção de veículos e máquinas públicas – é de caráter urgente e contínuo, exigindo resposta imediata a eventuais falhas e panes na frota municipal. Assim, a localização geográfica da empresa contratada tem impacto direto na eficiência, economicidade e celeridade da execução contratual, princípios consagrados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, é necessário considerar que a eventual distância excessiva da sede da empresa em relação ao Município de Parelhas implicaria custos logísticos adicionais à Administração Pública (como transporte de ida e volta dos veículos, tempo de resposta prolongado e riscos de paralisação dos serviços públicos), o que não atende ao interesse coletivo.

O Tribunal de Contas da União já se posicionou reiteradas vezes no sentido de que restrições técnicas ou geográficas podem ser admitidas, desde que fundamentadas de forma adequada e proporcional – o que se verifica no presente caso.

Portanto, a cláusula 2.7 do Termo de Referência está justificada tecnicamente e legalmente, não havendo qualquer vício ou afronta à isonomia entre os licitantes, conforme analisado pela Procuradoria do Município em parecer datado de 28 de maio de 2025, o qual opina pela manutenção da cláusula impugnada.

– DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, após análise das razões expostas na impugnação e com fulcro no parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, conheço a impugnação apresentada pela empresa HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ nº 18.559.664/0001-50, e, no mérito, **INDEFIRO-A**, mantendo-se inalterado o item 2.7 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2025.

Parelhas/RN, em 29 de maio de 2025.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:38F6EE06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 2203/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DIARISTA POR DEMANDA.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais,a licitação Pregão Eletrônico nº 24/2025 realizada em 12 de maio de 2025 (segunda-feira),no valor total de R$ 674.150,00, sendo vencedorasa(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

EMPRESA DE TERCEIRIZAÇÃO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA- CNPJ: 26.915.808/0001-92, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4 ; totalizando o valor de **R$ 674.150,00 (seiscentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta reais)**.

PARELHAS/RN, em 29 de maio de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:35DFB265

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 2203/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DIARISTA POR DEMANDA.

HOMOLOGO pelo presente Termo,para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 24/2025 realizada em 12 de maio de 2025 (segunda-feira),no valor total de R$ 674.150,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

EMPRESA DE TERCEIRIZAÇÃO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA- CNPJ: 26.915.808/0001-92, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4 ; totalizando o valor de **R$ 674.150,00 (seiscentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta reais)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) (ata de registro de preços ou contrato), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 29 de maio de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:D7F42DF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: 1.435/2025 PREGÃO ELETRÔNICO: 17/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 120/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 1.435/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 17/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 120/2025

Objeto: **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL PARA CÃES.**

Data da Assinatura: 26/05/2025.

Vigência: 26/05/2025 até 26/05/2026

Município de Parelhas
Representante:
TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Órgão Gerenciador:
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Representante:
CÍCERA PATRÍCIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS

Órgão Participante:
Fundo de Saúde do Municipio de Parelhas
Representante:
TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS

Fornecedor:
Andraschko e AndraschkoLTDA
CNPJ: n° 28.326.512/0001-61
Representante:
IURI ALVES ANDRASCHKO
CPF: 011.***.***-93.

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
001	Ração Seca Premium (cães adultos/raças medias e grandes), apresentação com pacotes de no mínimo 20 kg, embalagens fechadas de fabricas, livre de corantes e aromatizantes artificiais, precisa conter os seguintes níveis de garantia: proteína bruta (mín.) 22 – 23 % 220-230 g/kg, unidade (máx.) 10-12% 100-120g/kg, extrato etéreo (mín.) 0,8-12% 80-120g/kg, matéria fibrosa (máx.) 3-3,5g/kg, matéria mineral (máx.) 7,5-12% 70-120g/kg, cálcio (máx.) 1,6-2,4% 16-24g/kg, cálcio (mín.) 0,8-1,0% 8.000gkg 10gkg, Fósforo (mín.) 0,6-1,0% 6.000mgkg-10gkg, Potássio (min.) 0,5-0,6% 5.000-6.000mgkg, Sódio (mín.) 0,2-0,3 % 2.000-3.000mgkg, ômega 3 (min.) 0,15-0,3 % 1.500-3.000mgkg.	Pacote	150	163,00	24.450,00
002	Rações Secas Premium (cães filhotes/Raças Pequenas, Medias e Grande), apresentação em pacotes de no mínimo 20 kg, embalagem fechada de fábrica, livre de corantes e aromatizantes artificias, precisa conter os seguintes níveis de garantia; Proteína Bruta (mín.) 22-28% 220-280g/kg, Umidade (máx.) 10-125 100-120g/kg, Extrato Etéreo (mín.) 8,0-13% 80-130G/KG, Matéria Fibrosa (máx.) 3,0-3,5% 30—35g/kg, Matéria Mineral (máx.) 7,5-12% 75-120g/kg, Cálcio (máx.) 1,6-2,45 16-24g/kg, Cálcio (mín.) 0,8-1,0 8.000mg/kg-10g/kg, Fósforo(mín.)0,6-1,0%6.000mg/kg-10g, Potássio(mín.)0,5-0,62% 5.000-6.200mg/kg, Sódio (mín.)0,60,31% 2.000-3.100mg/kg, Ômega 3 (mín.) 0,15-0,3% 1.500-3.000mg/kg, Ômega 6 (mín.) 1,8-2,5% 18-25g/kg, energia metabolizável 3.500-3.900kcal/kg	Pacote	130	158,00	20.540,00
Valor Total (R$)					**44.990,00**

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:31B03927

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO 1.935/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2025 CONTRATO N°42/2025

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO 1.935/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2025
CONTRATO N°42/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA DA QUADRA DOS QUINTOS DE BAIXO
Data da assinatura: 23/05/2025
Vigência: 23/05/2025 ATÉ 23/05/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. **Representante:** TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Contratada: M. A. EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 18.917.544/0001-88
Representante: MARIA DAS NEVES PEREIRA

O valor **global** deste contrato corresponde a **e R$ 223.211,42 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e onze reais e quarenta e dois centavos)**, discriminado de acordo com a planilha e o cronograma físico-financeiro apresentados pela **CONTRATADA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.001 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES
AÇÃO: 1218 - CONSTRUÇÃO DA COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA DA QUADRA DOS QUINTOS DE BAIXO (CONVENIO SIN Nº 001/20);
FONTE: 17010000 (FONTE CONVÊNIOS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS DA UNIÃO);
FONTE: 15000000 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS).

.
.

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:ABD4A24C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº237/2025– GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº237/2025– GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande
do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os (as) Conselheiros (as) Municipais de Saúde, Titulares e Suplentes abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Parelhas, atualizando o mandato que se mantem ativo durante 3 (três) anos sequenciais, onde o último, teve duração do ano de 2020 a 2023, e este terá início atualizando o ano de 2023 a 2025.

1 – REPRESENTANTES DO SEGMENTO GOVERNO E/ OU PRESTADORES DE SERVIÇO PRIVADOS CONVENIADOS COM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), OU SEM FINS LUCRATIVOS:

Titular: Tiago Tibério dos Santos – Secretário Responsável da Secretaria Municipal de Saúde (Gestor).
Suplente: Aliny Clégia Trindade Silva – Diretora Hospital Dr.º. José Augusto Dantas.

Titular: Étel Rógere da Silva - Representante da Secretaria Municipal de Saúde.
Suplente: Gigliane Kellia de Oliveira Trindade - Representante do Hospital Dr.º. José Augusto Dantas.

Titular: Maria Edineide da Costa Azevedo – Representante da Maternidade Dr. Graciliano Lordão (Prestador de Serviços).
Suplente: Katiene Karla de Azevedo – Representante da Maternidade Dr. Graciliano Lordão (Prestador de Serviços).

2 – REPRESENTANTES DO SEGMENTO TRABALHADORES (AS) EM SAÚDE:

Titular: Mirlla Walleska Silva Souto – Representante dos Profissionais de Saúde.
Suplente: Lucélia da Silva Souza – Representante dos Profissionais de Saúde.

Titular: Claudete de Azevedo Dantas – Representante dos Profissionais de Saúde.
Suplente: Jucenya Silva Araújo dos Santos – Representante dos Profissionais de Saúde.

Titular: Cremilda Vieira dos Santos – Representante dos Profissionais de Saúde.
Suplente: Jardel Flávio Fernandes – Representante dos Profissionais de Saúde.

3 – REPRESENTANTES DO SEGMENTO USUÁRIOS (AS):

Titular: Josefa Maria de Jesus – Representante dos Quilombolas;
Suplente: Maria de Fátima Santos - Representante dos Quilombolas;

Titular: Josilene Costa Cavalcante – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Parelhas;
Suplente: Maria das Vitórias Souza - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Parelhas.

Titular: Maria de Fátima Bezerra Silva – Representante da Igreja Católica
Suplente: Célia Maria da Nóbrega Silva - Representante da Igreja Católica

Titular: Maria do Socorro Oliveira de Souza – Representante do Centro Espírita Dr. Bezerra de Menezes;
Suplente: Maria das Dores Figueiredo- Representante do Centro Espírita Dr. Bezerra de Menezes.

Titular: Maria Angelita da Silva Dias – Representante das Instituições Educacionais;
Suplente: Maria Selmi Gomes – Representante das Instituições Educacionais

Titular: Dolores Martins de Souza – Representante do Centro de Repouso Nossa Senhora da Divina Providência
Suplente: Maria das Dores Silva – Representante do Centro de Repouso Nossa Senhora da Divina Providência

4 – REPRESENTANTES DA MESA DIRETORA:
Presidente do Conselho Municipal de Saúde: Étel Rógere da Silva. CPF: 969.416.854-68

Vice-Presidente: Mirlla Walleska Silva Souto CPF: 054.809.774-74

1º Secretário: Cremilda Vieira dos Santos . CPF: 875.201.254-91

2º Secretário: Maria do Socorro Oliveira de Souza. CPF: 618.158.884-15

Tesoureiro: Claudete de Azevedo Dantas. CPF: 877.453.484-04

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 29 de maio de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.
Prefeito Municipal, de Parelhas.

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:A29624E3

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
VETO N°002/2025

VETO n°002/2025
Cumprimentando Vossa Excelência e os demais membros desta Casa Legislativa, sirvo-me do presente para, com fundamento no artigo 49, §1º da Lei Orgânica Municipal, apresentar **veto total ao Projeto de Lei do Legislativo nº 007/2025**, de autoria da Vereadora Magleize Cristina de Lima Campelo Oliveira, que "dispõe sobre a prioridade na execução de obras e serviços públicos municipais onde residam pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida".
A proposta, embora tenha finalidade meritória, apresenta vícios de inconstitucionalidade formal e material, ilegalidade orgânica e inexequibilidade administrativa, conforme se expõe a seguir.
I. DO VÍCIO FORMAL – INVASÃO À COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO PODER EXECUTIVO
A proposta legislativa impõe obrigações administrativas ao Poder Executivo, como levantamento técnico, formulação de planejamento anual, articulação com entidades civis e execução de obras públicas, o que caracteriza violação ao princípio da separação dos poderes, previsto no artigo 2º da Constituição Federal.
Nos termos do artigo 64, incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal de Parelhas, apoiado nos ditames do art. 84, II da CF, compete privativamente ao Prefeito exercer a administração municipal com o auxílio dos secretários, bem como iniciar o processo legislativo nas matérias de sua competência. Além disso, o artigo 46, inciso III, da mesma Lei Orgânica reserva ao Chefe do Executivo a iniciativa das leis que disponham sobre a estrutura e atribuições da administração pública municipal.

II. DA ILEGALIDADE ORGÂNICA – AFRONTA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
O projeto viola os seguintes dispositivos da Lei Orgânica do Município:
Art. 46, III: ao atribuir competências administrativas a secretarias municipais;
Art. 34, XII: ao interferir na estrutura de órgãos da administração pública sem a devida sanção do Executivo;
Art. 13, I: ao determinar despesas públicas sem respaldo em planejamento orçamentário.

A Lei Orgânica estabelece que qualquer alteração nas atribuições administrativas deve ser proposta pelo Prefeito, respeitando o processo legislativo e o equilíbrio entre os Poderes.
III. DA INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL – AUSÊNCIA DE ESTUDO DE IMPACTO FINANCEIRO
A proposta cria obrigações que envolvem recursos públicos (obras, infraestrutura, serviços) sem apresentar estimativa de impacto orçamentário e financeiro, em desacordo com:
Art. 113 do ADCT da Constituição Federal;
Artigos 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);
Art. 13, I da Lei Orgânica Municipal.

A ausência de tais instrumentos compromete a legalidade da proposta e impede seu enquadramento nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).
IV. DA VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA, EFICIÊNCIA E RAZOABILIDADE
O projeto determina prioridade absoluta na execução de obras em vias onde residem pessoas com deficiência, sem considerar outros critérios técnicos e sociais igualmente relevantes. Isso gera potencial tratamento desigual e comprometimento da eficiência na gestão pública.
A Constituição Federal, em seus artigos 5º (isonomia) e 37 (eficiência administrativa), estabelece que a Administração deve pautar suas ações em critérios objetivos, impessoais e proporcionalmente equilibrados.
CONCLUSÃO
Diante dos argumentos apresentados, o veto total ao Projeto de Lei nº 007/2025 é medida necessária e fundamentada pelos seguintes motivos:
Vício de iniciativa e usurpação de competência do Executivo (CF art. 2º e 84, VI; LOM art. 46, III; art. 64, I e IV);
Ausência de estimativa de impacto orçamentário e financeiro (ADCT art. 113; LRF arts. 15 a 17; LOM art. 13, I);
Violação aos princípios da isonomia e eficiência (CF arts. 5º e 37);
Inadequação da via legislativa para regulamentar a matéria, que é administrativa e operacional;
Incompatibilidade com a Lei Orgânica Municipal nos aspectos de estrutura, atribuição e organização da administração pública.

Solicito, portanto, que está justificativa seja submetida à apreciação dos nobres Vereadores e arquivada conforme os trâmites legais, em respeito ao princípio da legalidade, ao equilíbrio institucional e à responsabilidade administrativa e fiscal.

Atenciosamente,

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:9F1D0008

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025*

PROCESSO Nº 55/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN
CNPJ: 08.145.153/0001-39
CONTRATADA: J R G DA SILVA FORMACAO PROFISSIONAL E TREINAMENTOS
CNPJ: 53.533.197/0001-90.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em cursos e treinamentos destinados a condutores de transportes escolares e de transportes de emergência, visando à qualificação, atualização e aperfeiçoamento dos serviços prestados no âmbito do Município de Passagem/RN.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).
BASE LEGAL: Art. 74, inciso III "c", da Lei nº 14.133/2021.

Passagem/RN, 16 de maio de 2025

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador:F7F50283

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025*

A Prefeita Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

PROCESSO Nº 55/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN
CNPJ: 08.145.153/0001-39
CONTRATADA: J R G DA SILVA FORMACAO PROFISSIONAL E TREINAMENTOS
CNPJ: 53.533.197/0001-90.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em cursos e treinamentos destinados a condutores de transportes escolares e de transportes de emergência, visando à qualificação, atualização e aperfeiçoamento dos serviços prestados no âmbito do Município de Passagem/RN.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).
BASE LEGAL: Art. 74, inciso III "c", da Lei nº 14.133/2021.
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO: 2020 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
NATUREZA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e s

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação
AÇÃO: 2020 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
NATUREZA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Passagem/RN, 16 de maio de 2025.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador:93320218

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

PROCESSO Nº 057/2025
ASSUNTO: Contratação de serviços de mão-de-obra de eletricista e auxiliar de eletricista predial para atender a demanda das secretarias solicitantes visando prestar assistência técnica e profissional em diversas áreas do município de Passagem/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para procedermos com a contratação de serviços de mão-de-obra de eletricista e auxiliar de eletricista predial para atender a demanda das secretarias solicitantes visando prestar assistência técnica e profissional em diversas áreas do município de Passagem/RN.

RESOLVE:

1 – Adjudicar o objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO junto à empresa **50.176.806 WADSON COSTA – CNPJ: 50.176.806/0001-03**, para procedermos com a contratação de serviços de mão-de-obra de eletricista e auxiliar de eletricista predial para atender a demanda das secretarias solicitantes visando prestar assistência técnica e profissional em diversas áreas do município de Passagem/RN, perfazendo a quantia total de **R$ 60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos reais).**

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2025;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Passagem/RN, 29 de maio de 2025.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador:11FEBBE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

PROCESSO Nº 057/2025
ASSUNTO: Contratação de serviços de mão-de-obra de eletricista e auxiliar de eletricista predial para atender a demanda das secretarias solicitantes visando prestar assistência técnica e profissional em diversas áreas do município de Passagem/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de mão-de-obra de eletricista e auxiliar de eletricista predial para atender a demanda das secretarias solicitantes visando prestar assistência técnica e profissional em diversas áreas do município de Passagem/RN.

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos os apensos aos autos;

RESOLVE:

I – Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da empresa **50.176.806 WADSON COSTA – CNPJ: 50.176.806/0001-03**, que atendeu a todos os requisitos do Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 023/2025, sendo assim, a mesma foi declarada vencedora perfazendo a quantia total de **R$ 60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos reais).**

II – Determino ao setor competente a publicação da presente dispensa de licitação.

Passagem/RN, 29 de maio de 2025.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador:7C823E0E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 370

LEI MUNICIPAL No 370/2025 DE 28 (VINTE E OITO) DE MAIO DE 2028

Dispõe sobre a atualização dos valores de Diretor e Vice-Diretor das Unidades Escolares do Município de Passagem/RN, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pela, da Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município:
Art. 1º – O Poder Executivo concede um aumento na remuneração do Diretor e Vice Diretor Escolar, perfazendo o importe de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) e R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), respectivamente, para 40 horas, conforme anexo I, que é parte integrante desta Lei.
Art. 2º - Os valores fixados no artigo anterior substituem os constantes da Lei Municipal nº 028/2024.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria constante no orçamento vigente.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, EM 28 (vinte e oito) DE MAIO DE 2025.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

ANEXO I
NOMENCLATURA VAGAS CH SALÁRIO BASE – R$
Diretor Escolar 03 40 horas 2.700,00
Vice Diretor Escolar 03 40 horas 2.600,00

Publicado por:
Eudes de Souza Alves
Código Identificador:797408D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2025

A Prefeitura Municipal de Patu/RN, através do seu Agente de Contratação (Pregoeiro), nomeado pela Portaria nº 097/2025-GP, de 07 de Janeiro de 2025, torna público a quem interessar, que estará realizando **Pregão Eletrônico SRP nº 006/2025**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM (MAIOR DESCONTO)**, no modo de disputa **ABERTO**, dia **11/06/2025** às **09:00h** (nove horas), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO/UNIDADE MÓVEL, TIPO VAN ZERO KM, COM ACESSIBILIDADE**

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATU/RN. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site:
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Prefeitura-Municipal-de-Patu-2543/RPE-6-2025-2025-392736 ou através do E-mail: licitacaopatu@hotmail.com, ou ainda junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Patu/RN, nos horários das 08h00min às 12h00min em dias úteis.

Patu/RN, 28 de maio de 2025.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:98A8E8E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 192 /2025. - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 1 diárias e meia a senhora Rosiane Medeiros da Silva, ocupante do Cargo de Professora, Matricula 087, sendo o valor total de uma **diária R$ 150,00(cento e cinquenta reais)**, totalizando **R$225,00** (duzentos e vinte e cinco reais**)**, para custear as despesas de transporte e alimentação, durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, nos dia 07,08 e 09 de Maio , onde a mesma irá participar do III encontro de formação presencial do curso Leitura e Escrita na educação infantil do Rio grande do Norte .
Art. 2 ° - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 06 de maio de 2025.

ATENCIOSAMENTE

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:4405A2C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O município de Pedro Avelino–RN realizará nodia 24/06/2025 às 11h01min, a sessão pública da Concorrência Eletrônica n.º 001/2025, objetivando aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN – FNDE – ESCOLA 5 SALAS, PROPOSTA NOVO PAC - SELEÇÃO: 26298005751/2023.
Local:https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações complementares: Os interessados poderão adquirir o edital no Portal de Compras Públicas e/ou solicitar através do E-mail:pmpacpl2@gmail.com.

Pedro Avelino–RN, 29 de maio de 2025.

EMANOEL JOSÉ BEZERRA DE SENA
Pregoeiro

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:A59B461A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 - SRP

O município de Pedro Avelino–RN realizará no **dia 13/06/2025 às 09h01min**, a sessão pública do **Pregão Eletrônico n.º 10/2025**, com critério de julgamento **menor preço por lote,** nos termos da Lei n.º 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, objetivando Registro de Preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços de forma parcelada em instalação e fornecimento de equipamentos necessários a modernização da iluminação pública do município de Pedro Avelino–RN.

Local:**https://www.portaldecompraspublicas.com.br**
Informações complementares: Os interessados poderão adquirir o edital no Portal de Compras Públicas e/ou solicitar através do E-mail:**pmpacpl2@gmail.com.**

Pedro Avelino–RN, 29 de maio de 2025.

EMANOEL JOSÉ BEZERRA DE SENA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:233E2CC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2025

Fica dispensada a realização do certame licitatório para custear a despesa com a Contratação de empresa, para realizar serviço de manutenção preventiva e corretiva no veículo da frota do Fundo Municipal de saúde, tipo I/FIAT DUCATO MB COMF-19, placa: RQK6C00. Tendo em vista a necessidade de preservar a integridade do bem público e assegurar a continuidade de um serviço essencial à população.
O enquadramento da situação especificada com Inexigibilidade de licitação prevista no Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP), buscando atender expressamente o interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a exclusividade ora mencionada.
O objeto da presente demanda possui previsão legal específica e trata-se de serviço de natureza predominante.
Em razão dessas características, esse tipo de contratação deverá ser formalizado mediante processo de inexigibilidade de licitação em virtude do caráter escorreito da contratação. Além de que a contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo, no valor global de R$ 3.501,56 (três mil, quinhentos e um reais e cinquenta e seis centavos), com a empresa PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA – CNPJ: 40.757.908/0001-69.
Pedro Avelino–RN.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:D1586795

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 23/2025

Fica dispensada a realização do certame licitatório para custear a despesa com a aquisição de uma prótese para o tornozelo da paciente MARIA JANIELE DOS SANTOS.

O enquadramento da situação especificada com Inexigibilidade de licitação prevista no Lei 14.133/2021, Art. 74, caput (PNCP), buscando atender expressamente o interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a exclusividade ora mencionada.
O objeto da presente demanda possui previsão legal e específica.
Em razão dessas características, esse tipo de contratação deverá ser formalizado mediante processo de inexigibilidade de licitação em virtude do caráter escorreito da contratação. Além de que a contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo, o valor global de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), com a empresa LEONARDO VASCONCELOS GERMANO DA SILVA – CNPJ: 08.228.017/0001-02, com sede na Av. Prudente de Morais, nº 5142, CEP: 59.065-500, Lagoa Nova/ Natal/RN.

Pedro Avelino-RN, 29 de maio de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:278C2D92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 24/2025

Fica dispensada a realização do certame licitatório para custear a despesa com a Estabelecer em regime de cooperação mútua entre os participes o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito complementar ao Sistema Único de Saúde..

O enquadramento da situação especificada com Inexigibilidade de licitação prevista no Lei 14.133/2021, Art. 74, caput (PNCP), buscando atender expressamente o interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a exclusividade ora mencionada.
O objeto da presente demanda possui previsão legal específica e trata-se de serviço de natureza predominantemente intelectual relacionada a saúde pública.
Em razão dessas características, esse tipo de contratação deverá ser formalizado mediante processo de inexigibilidade de licitação em virtude do caráter escorreito da contratação. Além de que a contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo, no valor gobl de R$ 72.000,00 ((setenta e dois mil reais), com a empresa LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER – CNPJ: 08.428.765/0001-39.
Pedro Avelino-RN, 29 de maio de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:7EEFFCE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 421/2025 - INSTITUI A PREMIAÇÃO DO FESTIVAL DE "QUADRILHAS JUNINAS DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN.

DECRETO Nº 421/2025

Dispõe sobre a regulamentação do Auxílio Financeiro durante os festejos juninos do ano de 2025, destinados às Quadrilhas Juninas e institui a premiação do Festival de "Quadrilhas Juninas do Município de Pedro Avelino/RN.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO**, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 45, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:
Art. 1º. O auxílio financeiro fornecido pela Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN durante os Festejos Juninos do ano de 2025, em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 988/2025, será regulamentado por este decreto.
Art. 2º. O valor global a ser despendido a título de auxílio-financeiro durante o ano de 2025 será de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Art. 3º. O auxílio financeiro poderá ser "Auxílio-Quadrilha".
Art. 4º. O auxílio financeiro deverá ser utilizado nas Quadrilhas Juninas realizadas no período de festas do ano de 2025.
Art. 5º. Os critérios para se beneficiar do "Auxílio-Quadrilha" são os estabelecidos nas tabelas abaixo e nas demais regras constantes neste Decreto:
Auxilio-Quadrilha

Número de Pares Participantes	Valor Por Quadrilha	Quantidades Máximas de Quadrilhas	Nível
De 14 a 18	6.000,00	01	I
De 20 a 40	12.000,00	01	II

Art. 6º. Cada requisição de auxílio constituirá um processo administrativo que deverá conter:
I - Requerimento da pessoa física ou jurídica solicitando o "Auxílio-Arraiá", contendo **Plano de Trabalho**, devidamente preenchido e assinado pelo requerente;
II - Prova de **mandato da diretoria** em exercício (fotocópia da última Ata de Eleição e Posse da Diretoria) em caso de tratar-se de pessoa jurídica;
III - Cópia do **Estatuto da Entidade** e certidão de registro dos atos constitutivos no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de pessoa jurídica;
IV - **Declaração** assinada pelo Presidente da Entidade (pessoa jurídica) ou Pessoa Física, responsabilizando-se quanto ao recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos, com nome completo e número da carteira de identidade e CPF;
V - Cópia do **CPF** e da **Carteira de Identidade** do Presidente da entidade ou da pessoa física beneficiária e Cópia do **CNPJ** da entidade quando se tratar de pessoa jurídica;
VI - **Certidão Negativa** de Débitos junto à Fazenda Pública Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista;
VII - **Certidão Negativa** de débitos junto à Fazenda Pública Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e regualridade do emprgdor junto ao FGTS, quando se tratar de pessoa jurídica;
Art. 7º. A prestação de contas deverá estar em estrita observância à Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e aos seguintes itens:
I - Prazo de entrega improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento dos recursos;
II - A prestação de contas deverá ser entregue ao protocolo da Secretaria Municipal de Tributação, Finanças e Desenvolvimento Econômico no horário de 8hs às 12hs;
III - Os recursos não poderão ter aplicação diversa daquela prevista no Plano de Trabalho;
IV - O saldo de recursos não utilizados até o final do prazo da prestação de contas deverá ser restituído à Prefeitura Municipal de Pedro Avelino;
V - A prestação de contas deve conter, obrigatoriamente, relatório analítico contendo todos os pagamentos comprovante das despesas, através de notas fiscais (1ª via);
VI - Não serão aceitos, para comprovar despesas, recibos de qualquer natureza.
Art. 8º. As quadrilhas, bem como seus representantes beneficiados que não prestarem contas no prazo determinado neste decreto, ficarão proibidas de receber auxílio no ano subsequente, e impedidos, por tempo indeterminado, até efetuar a devida devolução.
Art. 9º. As quadrilhas que desejarem fazer uso do respectivo benefício deverá protocolar sua manifestação junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura até 10 (dez) dias após a publicação do presente decreto.
Art. 10. A premiação total do Festival de Quadrilhas será de R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal, Pedro Avelino/RN em, 29 de maio de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:F40626AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 422/2025. REGULAMENTA A PLICAÇÃO DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

DECRETO 422/2025, de 29 de maio de 2025.

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 - LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) - NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO-RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Poder Executivo Municipal, estabelecendo competências, procedimentos e providências correlatas a serem observados por seus órgãos e entidades, visando garantir a proteção de dados pessoais.

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, considera-se:
I - Dado pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
II - Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
III - Dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
IV - Banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais em suporte eletrônico ou físico;
V - Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objetos de tratamento;
VI - Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
VII - Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
VIII - Encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
IX - Agentes de tratamento: o controlador e o operador;
X - Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
XI - Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
XII - Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular dos dados concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
XIII - Plano de adequação: conjunto das regras de boas práticas e de governança de dados pessoais que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos agentes envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, o plano de respostas aos incidentes de segurança e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais.

Art. 3º. As atividades de tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades municipais deverão observar a boa fé e os seguintes princípios:
I - Finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
II - Adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
III - Necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;
IV - Livre acesso: garantia aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;
V - Qualidade dos dados: garantia aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
VI - Transparência: garantia aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos, comercial e industrial;
VII - Segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
VIII - Prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de dados em virtude do tratamento de dados pessoais;
IX - Não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;
X - Responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos e entidades, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, deve realizar e manter continuamente atualizados:
I - O mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;
II - A análise e o relatório de risco e impacto à proteção de dados pessoais;
III - O plano de adequação, observadas as exigências do art. 17 deste Decreto.

Art. 5º. A Administração Pública Municipal fica designada como controlador, devendo indicar o seu encarregado pelo tratamento de dados, para os fins do art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018.
Parágrafo único: A identidade e as informações de contato do encarregado devem ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, em algum dos meios oficiais de divulgação do Município de PEDRO AVELINO-RN (mural oficial ou sites), sendo preferencialmente no site oficial, em seção específica sobre tratamento de dados pessoais.

Art. 6º. Compete à entidade ou ao órgão controlador:
I - Aprovar, prover condições e promover ações para efetividade do Plano de Adequação de Proteção de Dados Pessoais do órgão e/ou entidade;
II - Nomear encarregado para conduzir o Plano de Adequação e sua manutenção, através de ato próprio;
III - Elaborar o Relatório de Impacto de Proteção aos Dados Pessoais, na forma da lei, com o apoio técnico das áreas jurídica e tecnológica da entidade; e
IV - Fornecer aos operadores termos de uso, manuais de instruções e treinamento dos tratamentos sob sua responsabilidade.
§ 1º Os atos do controlador público são de responsabilidade do titular de mais alta hierarquia do órgão ou entidade.
§ 2º A nomeação do encarregado deverá atender prerrogativas e qualificações necessárias ao exercício dessa função.

Art. 7º. Compete ao encarregado e sua equipe de apoio:
I - Gerenciar o Plano de Adequação para:
a) Inventariar os tratamentos do controlador, inclusive os eletrônicos;

b) Analisar a maturidade dos tratamentos em face dos objetivos e metas estabelecidos e do consequente risco de incidentes de privacidade;
c) Avaliar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
d) Adotar as providências cabíveis para implementar as medidas de segurança avaliadas;
e) Cumprir os objetivos e metas previstas no Plano de Adequação do seu órgão e/ou entidade.

II - Receber reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências, em articulação com a Ouvidoria do município;
III - Receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais - ANPD e adotar providências;
IV - Orientar os funcionários e os contratados no cumprimento das práticas necessárias à privacidade de dados pessoais;
V - Quando provocado, entregar o Relatório de Impacto de Proteção aos Dados Pessoais, na forma da lei, com o apoio técnico das áreas jurídica e tecnológica da entidade;
VI - Atender às normas complementares da Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais;
VII - Informar à Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais e aos titulares dos dados pessoais eventuais incidentes de privacidade de dados pessoais, dentro da execução de um plano de respostas a incidentes.

Art. 8º. Compete ao operador de dados pessoais e sua equipe de apoio:
I - Manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que forem realizadas;
II - Realizar o tratamento de dados segundo as instruções fornecidas pelo controlador e de acordo com as normas aplicáveis;
III - Adotar, em conformidade às instruções fornecidas pelo controlador, medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
IV - Subsidiar o controlador no intuito de dar cumprimento às solicitações, orientações e às recomendações do encarregado;
V - Executar outras atribuições correlatas.

Art. 9º. Compete à Administração Municipal:
I - Orientar a aplicação de soluções de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) relacionadas à proteção dedados pessoais;
II - Adequar as arquiteturas e as operações compartilhadas de TIC hospedadas no datacenter e na rede corporativa às exigências da Lei Federal nº 13.709/2018;
III - Propor padrões de desenvolvimento de novas soluções de TIC, considerando a proteção de dados pessoais, desde a fase de concepção do produto e serviço até a sua execução.
Parágrafo único. As arquiteturas e as operações de que trata o inciso II poderão ter seu escopo alterado por meio de acordo entre as partes responsáveis pelo compartilhamento.

Art. 10. Compete à Ouvidoria do Município:
I - Coordenar e orientar a rede de encarregados responsáveis pela implementação do Plano de Adequação;
II - Consolidar os resultados e apoiar o monitoramento da Proteção de Dados Pessoais implementados no Município;
III - Disponibilizar canal de atendimento ao titular do dado, considerando as atividades desempenhadas pela Ouvidoria Geral do Município;
IV - Coordenar a qualidade do atendimento ao titular do dado;
V - Estabelecer sistemática de auditoria interna com vistas a aumentar e proteger o valor organizacional do Município, fornecendo avaliação, assessoria e conhecimento objetivos baseados em riscos;
VI - Encaminhar o atendimento ao encarregado responsável pelos dados e acompanhar sua resolutividade, nos termos do art. 19 deste Decreto;
VII - Produzir e manter atualizados manuais de implementação das Políticas de Proteção de Dados Pessoais Locais e modelos de documentos, bem como capacitações para os agentes públicos.

Art. 11. Compete a Procuradoria Jurídica do Município:
I - Disponibilizar aos agentes de tratamento e ao encarregado consultoria jurídica para dirimir questões e emitir pareceres do significado e alcance da Lei Federal nº 13.709/2018;
II - Disponibilizar modelos de contratos, convênios e acordos aderentes à Lei Federal nº 13.709/2018, a serem utilizados pelos agentes de tratamento;
III - Disponibilizar modelo de termo de uso de sistema de informação da Administração Pública;
IV - Adotar as medidas jurídicas necessárias à adequação dos instrumentos já firmados a LGPD.

Art. 12. O tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deve:
I - Objetivar o exercício de suas competências legais ou o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público;
II - Observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.

Art. 13. O tratamento de dados pessoais deve ser restrito à sua finalidade, executado de forma adequada e pelo prazo necessário.
§ 1º A adequação a que se refere o caput deve obedecer à Política de Segurança da Informação adotada no Município.
§ 2º A necessidade de armazenamento dos dados pessoais observará as obrigações legais ou judiciais de mantê-los protegidos.
§ 3º Os responsáveis pelos tratamentos devem registrar as operações realizadas com dados pessoais.
§ 4º O controlador deve adotar medidas técnicas adequadas que tornem os dados pessoais afetados ininteligíveis no âmbito e nos limites técnicos de seus serviços, para não serem acessados por terceiros não autorizados e, sempre que possível, proceder à sua anonimização.

Art. 14. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 6º da Lei Federal nº 13.709/2018.
§ 1º O compartilhamento de dados pessoais entre órgãos e entidades da Administração Pública poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:
I - Execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres; e
II - Cumprir obrigação legal ou judicial.
§ 2º O controlador deve manter o registro do compartilhamento dos dados pessoais para efeito de comprovação prevista no inciso VII do art. 18 da Lei Federal nº 13.709/2018.

Art. 15. É vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:
I - Em casos de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011;
II - Nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018;
III - Quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, cuja celebração deverá ser informada pelo responsável ao Controlador Geral do Município para comunicação à autoridade nacional de proteção de dados;
IV - Na hipótese de a transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.

Parágrafo único. Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo:
I - A transferência de dados dependerá de autorização específica conferida pelo órgão municipal à entidade privada;
II - As entidades privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão ou entidade municipal.

Art. 16. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais a pessoa de direito privado, desde que:
I - Os encarregados informem à Autoridade Nacional de Proteção de Dados, na forma do regulamento federal correspondente;
II - Seja obtido o consentimento do titular, salvo:
a) Nas hipóteses de dispensa de consentimento previstas na Lei Federal nº 13.709/2018;
b) Nos casos de uso compartilhado de dados, em que será dada a devida publicidade;
c) Nas hipóteses do art. 13 deste Decreto.
Parágrafo único. Sempre que necessário o consentimento, a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e o órgãos e entidades municipais poderão ocorrer somente nos termos e para as finalidades indicadas no ato do consentimento.

Art. 17. Os planos de adequação devem observar, no mínimo, o seguinte:
I - Publicidade das informações relativas ao tratamento de dados em veículos de fácil acesso, preferencialmente nas páginas dos órgãos e entidades na internet;
II - Atendimento das exigências que vierem a ser estabelecidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, nos termos do art. 23, § 1º, e do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.709/2018;
III - Manutenção de dados para o uso compartilhado com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral;
IV - Elaboração de inventário de dados, assim entendido o registro de operações de tratamento de dados pessoais, realizados pelo órgão ou entidade;
V - Elaboração do Relatório de Impacto de Proteção de Dados Pessoais, assim entendida a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de riscos;
VI - Elaboração de Plano de Resposta a Incidentes, assim entendido o plano de resposta para tratar ocorrências de situações que venham a lesar a segurança de dados pessoais mantidos sob a responsabilidade do órgão ou entidade;
VII - Instrumentalização da adequação de Contratos, conforme orientações expedidas pela Procuradoria Jurídica;
VIII -Implementação da utilização de Termos de Uso conforme orientações expedidas pela Procuradoria Jurídica;
Art. 18. As entidades integrantes da Administração Municipal indireta que atuarem em regime de concorrência, sujeitas ao disposto no art. 173 da Constituição Federal, deverão observar o regime relativo às pessoas jurídicas de direito privado particulares, exceto quando estiverem operacionalizando políticas públicas e no âmbito da execução delas, nos termos do art. 24 da Lei nº 13.709/2018.

Art. 19. O atendimento ao titular do dado será formalizado nos canais eletrônicos de atendimento da Ouvidoria do Município e direcionado a cada órgão ou entidade competente, nos termos do inciso II do art. 7º deste Decreto.
§ 1º A identificação do titular ou procurador deverá ser idônea, emitida por autoridade certificadora da ICP-Brasil.
§ 2º O canal de atendimento deve prover funções de registro e gerenciamento para servir ao acompanhamento dessa forma de atendimento.

Art. 20. O atendimento ao titular poderá ser prestado de forma presencial na entidade em que os dados são encontrados, desde que haja a conferência de documento oficial e infraestrutura adequada.
§ 1º Quando o titular for incapaz, o atendente deve conferir a certidão de nascimento do titular e o documento de identidade de um dos pais ou responsáveis legais.
§ 2º Atestada a legitimidade do titular ou de seu procurador, o atendente coletará dados de identificação e de contato do solicitante, protocolará e transcreverá a solicitação através dos canais de atendimento da Ouvidoria do Município.
§ 3º O atendimento presencial ao procurador ou curador somente será aceito através do instrumento de outorga.

Art. 21. A Ouvidoria do Município encaminhará o atendimento ao encarregado responsável pelos dados e acompanhará sua resolutividade.
§ 1º O encarregado deverá adotar as providências para apensar os dados solicitados ao atendimento.
§ 2º Os dados pessoais solicitados no atendimento deverão ser entregues ao titular ou seu representante legal, através de meio eletrônico protegido ou pessoalmente.

Art. 22. Em qualquer forma de atendimento, o encarregado observará que as informações pessoais produzidas pelo órgão ou entidade não devem ser providas quando estiverem vinculadas a tratamento sigiloso nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O encarregado informará o fundamento legal que fundamenta o indeferimento de entrega da informação sigilosa solicitada.

Art. 23. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com o disposto no art. 4º deste Decreto até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 24. Poderão ser expedidas normas complementares a este Decreto, conjuntamente, pela Ouvidoria e pela Procuradoria Jurídica, aos quais compete também, em conjunto, dirimir os casos omissos.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Avelino/RN, em 29 de maio de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
- Prefeita Constitucional -

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:E77669A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 215/2025. CONSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003/2025 - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 215/2025 –GP, DE 29 MAIO DE 2025.

Constitui Comissão de Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 003/2025 - e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial para realização e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 003/2025 - de prova de títulos, para os cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pedro Avelino/RN.
Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão Especial:
I – **Eloisa Maciel da Silva –** Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
II – **Francisco Elton da Trindade** – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

III – **Meireane Alves Miranda** – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Pedro Avelino/RN, 29 de maio de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:9D4513F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA Nº 023/2025
PROCESSO Nº 656/2025

O Prefeito Municipal de Poço Branco/RN, considerando a documentação e informações colacionadas aos autos, conforme o art. 136 do Decreto Municipal nº 001/2024 e com fundamento no Art. 75, inciso IV, alínea "*a*" da Lei nº 14.133/2021 **AUTORIZO** a **DISPENSA Nº 023/2025,** para a contratação da empresa **J M J COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 02.867.473/0001-16**, no valor de **R$ 5.347,28 (cinco mil e trezentos e quarenta e sete reais e vinte oito centavos)**, visando a Contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva com inclusão de peças da viatura da Guarda Municipal de Poço Branco, modelo Duster Intense Plus MT 1.6, Cor Branca, Placa RQF 9A95.
Diante de todo o exposto, considerando que no processo de Contratação Direta foram observados os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 determino, por fim, a publicação deste ato na íntegra no diário oficial do município, em atendimento ao disposto no *parágrafo único* do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Poço Branco/RN, em 29 de maio de 2025.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valerio Sampaio Carneiro
Código Identificador:61C75872

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2024 – Nova Cruz/RN.
OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), e fornecimento de botijões para gás, destinados a atender as necessidades dos órgãos do Poder Executivo do Município de Poço Branco/RN;
ATAS DE REGISTOS DE PREÇOS: Nº 56/2024;
VALOR TOTAL: R$ 117.157,55 (Cento e dezessete mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: L & M COMERCIO DE GAS LTDA (CNPJ Nº 14.717.523/0001-68)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN.
LEIS REGULAMENTARES: Decreto Federal n.º 11.462/2023 e no Incisos XLVI, XLVII e XLIX, at. 6 da Lei Federal nº. 14.133/2021
RESOLVE:
AUTORIZO o ato de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº56/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 16/2024, Oriunda do Município de Nova Cruz/RN, para a contratação da empresa L & M COMERCIO DE GAS LTDA, no valor de R$ 117.157,55 (Cento e dezessete mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), E FORNECIMENTO DE BOTIJÕES PARA GÁS, DESTINADOSA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN.
Considerando os documentos encaminhados juntado aos autos e o parecer exarado da Assessoria Jurídica, o qual reconhece a Licitação para a referida adesão.

Poço Branco/RN, 29 de maio de 2025.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel Leonardo Dos Santos
Código Identificador:65EDABC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 365/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 365/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (Meia)**diária (s), ao preço unitário de R$ **60,00**(**Sessentareais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **29/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 29 de Maiode 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:B0241A96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 947, DE 28 DE MAIO DE 2025 – GP/PMP

DECRETO Nº 947, DE 28 DE MAIO DE 2025 – GP/PMP

Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Portalegre/RN, a aplicação da Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando os princípios e diretrizes da

Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que institui o Governo Digital e dispõe sobre a prestação digital de serviços públicos,

DECRETA:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Institui-se, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Portalegre/RN, o Programa Municipal de Governo Digital.

Art. 2º - O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:

I – manutenção e atualização contínua dos serviços digitais disponíveis;
II – ampliação da oferta de serviços por meio digital;
III – fortalecimento da relação entre a Administração Pública e o cidadão;
IV – promoção da inclusão digital e redução das desigualdades por meio da tecnologia e inovação;
V – aprimoramento permanente dos processos e das ferramentas de atendimento ao cidadão.

DA DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 3º - A Administração Pública Municipal promoverá o desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais voltadas à transformação digital, podendo, para tanto:

I – elaborar e avaliar estratégias e conteúdos voltados à capacitação de servidores públicos municipais em competências digitais;

II – pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas que fomentem a colaboração entre servidores públicos e cidadãos na construção de soluções orientadas à digitalização dos serviços públicos.

DAS PLATAFORMAS DIGITAIS E DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 4º As Plataformas de Governo Digital são ferramentas tecnológicas e serviços comuns aos órgãos e entidades municipais, disponibilizados de forma centralizada e compartilhada, voltados à prestação digital de serviços públicos, e deverão conter, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

I – canal eletrônico para solicitação de atendimento e acompanhamento da entrega de serviços públicos;

II – painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos ofertados.

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas competências:

I – manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público;

II – monitorar e implementar ações de melhoria com base nos resultados das avaliações de satisfação dos usuários;

III – integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação e de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;

IV – eliminar exigências desnecessárias quanto à apresentação de documentos e informações prescindíveis pelo usuário;

V – aprimorar a gestão de políticas públicas com base em dados e evidências, mediante a aplicação de inteligência de dados em plataforma digital.

Art. 6º Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão, sempre que possível, oferecer aos cidadãos a possibilidade de realizar suas solicitações por meio eletrônico, de forma preferencial.

DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 7º São assegurados aos usuários dos serviços públicos digitais os seguintes direitos:

I – gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;

II – atendimento conforme disposto na Carta de Serviços ao Usuário;

III – recebimento de protocolo físico ou digital referente às solicitações apresentadas;

IV – padronização dos procedimentos e documentos utilizados, incluindo formulários, guias e instrumentos equivalentes, inclusive em formato digital.

DO USO DE DADOS

Art. 8º - Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta promoverão o uso responsável de dados para a formulação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O acesso aos serviços públicos digitais poderá ser integral ou parcialmente viabilizado pela Administração Pública Municipal, com o objetivo de assegurar a universalização do acesso e a inclusão digital.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:047E023C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2025-GP

Designa servidora para a função de Agente de Desenvolvimento Local e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PUREZA/RN, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º- Designa a servidora **ELLEN SANTOS RODRIGUES DE SOUZA CÂMARA,** para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município.

Art. 2° - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1° - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3°- Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

Manter registro organizado de todas as suas atividades;

Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

Pureza/RN, 13 de maio de 2025.

RICARDO SANTOS DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:16D5336A

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO N° 020/2025

Considerando o aceite de adesão da **Prefeitura Municipal de Serrinha/RN**, órgão gerenciador da ata, anuência da empresa registrada, da análise da Comissão de Contratação e do Parecer Jurídico favorável à adesão, através do prefeito, torna público o **TERMO DE ADESÃO** a **Ata de Registro de Preços N° 005/2025** em epigrafe, conforme objeto da contratação: **Adesão da Ata de Registro de Preços Nº 005/2025** oriunda do **Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço Nº 001/2025** da **Prefeitura Municipal de Serrinha/RN,** cujo objeto consiste na: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM JORNADA DE PLANTÕES E POSTOS FIXOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PUREZA/RN.** Fornecedor Registrado: **EVERYBODY LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, CNPJ **39.530.745/0001-06.**

PUREZA/RN, 29 de maio de 2025.

RICARDO SANTOS DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:7AC1C5CF

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA Nº 64/2025

O Prefeito do Município de Pureza/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa: A K H A DANTAS, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.081.812/0001-59, para à Contratação de empresa para prestação de serviços odontológicos de confecção de próteses dentárias sob medida, para suprir as demandas do município de pureza Ancorado no Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Pureza/RN, 29 de maio de 2025.

RICARDO SANTOS DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:38C1F29A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025, que objetiva: contratação de escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da UNIÃO, cujo objeto é a escorreita reavaliação da remuneração dos valores da Tabela de Procedimento do SUS, através da condenação da União ao ressarcimento dos valores dos últimos 5 (cinco) anos, contados da data da propositura da ação, com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da Justiça Federal, além dos tribunais superiores sediados em Brasília/DF.; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o MARCOS INÁCIO ADVOCACIA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.983.619/0001-75, com sede a Avenida Francisca Moura, 548 – Centro – João Pessoa/PB – CEP-58013-441. Item(s): 1. Valor: R$ O valor da contratação é "ad exitum" equivalente a R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado, reduzido ou compensado.

Rafael Fernandes - RN,30 de maio de 2025

BENILTON RODRIGUES FERREIRA **-**
Prefeito

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:7DA15C65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025, que objetiva: contratação de um escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, com efetivo acompanhamento em qualquer juízo até o trânsito em julgado, com a finalidade de recuperar as diferenças que não foram repassadas ao município,

pertencente as cotas mensais em razão da inclusão dos incentivos fiscais na sua base de cálculo, dos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao **FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM)**, além de pleitear a inclusão na base de cálculo dos repasses do FPM, de baixa administrativas de recursos diversos, como o IR e IPI, que entraram nos cofres da união realizadas por meio de compensação, dação em paga- mento, parcelamentos, além dos insertos no art. 1o, parágrafo único da Lei Complementar no. 62/89 referentes aos seus respectivos adicionais com a correspondente atualização monetária paga e, ainda, com a reclassificação dos códigos de receita dos tributos arrecadados e classificados de modo equivocado, que sejam eles inseridos, de logo, na base de cálculo dos repasses ao FPM, com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da Justiça Federal, além dos tribunais superiores sediados em Brasília/DF.; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o MARCOS INÁCIO ADVOCACIA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.983.619/0001-75, com sede a Avenida Francisca Moura, 548 – Centro – João Pessoa/PB – CEP-58013-441. Item(s): 1. Valor: R$ O valor da contratação é "ad exitum" equivalente a R$ 0,15 (quinze centavos) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado, reduzido ou compensado.

Rafael Fernandes - RN,30 de maio de 2025

BENILTON RODRIGUES FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:EB78C103

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2025, que objetiva: contratação de escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, a fim de pleitear a recuperação de créditos oriundos dos fundos educacionais (Fundef/Fundeb), em face da UNIÃO, que foram repassados, a menor, ao município, em face da ilegal fixação nacional do valor mínimo anual por aluno e que não foram alcançadas por eventual demanda própria ou executiva já existentes, com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da Justiça Federal, além dos tribunais superiores.; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o MARCOS INÁCIO ADVOCACIA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.983.619/0001-75, com sede a Avenida Francisca Moura, 548 – Centro – João Pessoa/PB – CEP-58013-441. Item(s): 1. Valor: R$ O valor da contratação é "ad exitum" equivalente a R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado, reduzido ou compensado.

Rafael Fernandes - RN,30 de maio de 2025

BENILTON RODRIGUES FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:F99A3C13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025, que objetiva: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços especializados judiciais e administrativos, visando: (1) obter decisão judicial que declare a inexistência da relação jurídico-tributária, permitindo ao município reter e arrecadar o IRRF sobre pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas, evitando autuações da Receita Federal com base nas Instruções Normativas RFB nº 1.599/2015 e nº 2.005/2021, conforme entendimento do STF no tema de repercussão geral (1130); e (2) assegurar condenação da União para restituir ao município os valores retidos ou não retidos a título de IRRF, devidamente corrigidos pela SELIC, relativos a pagamentos por serviços ou fornecimento de bens.; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o MARCOS INÁCIO ADVOCACIA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.983.619/0001-75, com sede a Avenida Francisca Moura, 548 – Centro – João Pessoa/PB – CEP-58013-441. Item(s): 1. Valor: R$ O valor da contratação é "ad exitum" equivalente a R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado, reduzido ou compensado.

Rafael Fernandes - RN,30 de maio de 2025

BENILTON RODRIGUES FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:30B29F01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: contratação de escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da UNIÃO, cujo objeto é a escorreita reavaliação da remuneração dos valores da Tabela de Procedimento do SUS, através da condenação da União ao ressarcimento dos valores dos últimos 5 (cinco) anos, contados da data da propositura da ação, com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da Justiça Federal, além dos tribunais superiores sediados em Brasília/DF. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 04.122.0007.2005.0000 – MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 05290/2025 - 29.05.25 – MARCOS INÁCIO ADVOCACIA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.983.619/0001-75, com sede a Avenida Francisca Moura, 548 – Centro – João Pessoa/PB – CEP-58013-441. Item(s): 1. Valor: R$ O valor da contratação é "ad exitum" equivalente a R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado, reduzido ou compensado.

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:EA16F3A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: contratação de um escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, com efetivo acompanhamento em qualquer juízo até o trânsito em julgado, com a finalidade de recuperar as diferenças que não foram repassadas ao município, pertencente as cotas mensais em razão da inclusão dos incentivos fiscais na sua base de cálculo, dos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao **FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM)**, além de pleitear a inclusão na base de cálculo dos repasses do FPM, de baixa administrativas de recursos diversos, como o IR e IPI, que entraram nos cofres da união realizadas por meio de compensação, dação em paga- mento, parcelamentos, além dos insertos no art. 1o, parágrafo único da Lei Complementar no. 62/89 referentes aos seus respectivos adicionais com a correspondente atualização monetária paga e, ainda, com a reclassificação dos códigos de receita dos tributos arrecadados e classificados de modo equivocado, que sejam eles inseridos, de logo, na base de cálculo dos repasses ao FPM, com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da Justiça Federal, além dos tribunais superiores sediados em Brasília/DF. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 04.122.0007.2005.0000 – MANUT. DA SECRETARIA DE

ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº **05291** - 29.05.25 – MARCOS INÁCIO ADVOCACIA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.983.619/0001-75, com sede a Avenida Francisca Moura, 548 – Centro – João Pessoa/PB – CEP-58013-441. Item(s): 1. Valor: R$ O valor da contratação é "ad exitum" equivalente a R$ 0,15 (quinze centavos) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado, reduzido ou compensado.

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:143E1160

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: contratação de escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, a fim de pleitear a recuperação de créditos oriundos dos fundos educacionais (Fundef/Fundeb), em face da UNIÃO, que foram repassados, a menor, ao município, em face da ilegal fixação nacional do valor mínimo anual por aluno e que não foram alcançadas por eventual demanda própria ou executiva já existentes, com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da Justiça Federal, além dos tribunais superiores. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 04.122.0007.2005.0000 – MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 05292/2025 - 29.05.25 – MARCOS INÁCIO ADVOCACIA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.983.619/0001-75, com sede a Avenida Francisca Moura, 548 – Centro – João Pessoa/PB – CEP-58013-441. Item(s): 1. Valor: R$ O valor da contratação é "ad exitum" equivalente a R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado, reduzido ou compensado.

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:06427019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços especializados judiciais e administrativos, visando: (1) obter decisão judicial que declare a inexistência da relação jurídico-tributária, permitindo ao município reter e arrecadar o IRRF sobre pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas, evitando autuações da Receita Federal com base nas Instruções Normativas RFB nº 1.599/2015 e nº 2.005/2021, conforme entendimento do STF no tema de repercussão geral (1130); e (2) assegurar condenação da União para restituir ao município os valores retidos ou não retidos a título de IRRF, devidamente corrigidos pela SELIC, relativos a pagamentos por serviços ou fornecimento de bens. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 04.122.0007.2005.0000 – MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 05293/2025 - 29.05.25 – MARCOS INÁCIO ADVOCACIA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.983.619/0001-75, com sede a Avenida Francisca Moura, 548 – Centro – João Pessoa/PB – CEP-58013-441. Item(s): 1. Valor: R$ O valor da contratação é "ad exitum" equivalente a R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado, reduzido ou compensado.

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:B2197E6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00008/2025. OBJETO: contratação de escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da UNIÃO, cujo objeto é a escorreita reavaliação da remuneração dos valores da Tabela de Procedimento do SUS, através da condenação da União ao ressarcimento dos valores dos últimos 5 (cinco) anos, contados da data da propositura da ação, com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da Justiça Federal, além dos tribunais superiores sediados em Brasília/DF. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 30/05/2025.

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:934CC1C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00009/2025. OBJETO: contratação de um escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, com efetivo acompanhamento em qualquer juízo até o trânsito em julgado, com a finalidade de recuperar as diferenças que não foram repassadas ao município, pertencente as cotas mensais em razão da inclusão dos incentivos fiscais na sua base de cálculo, dos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao **FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM)**, além de pleitear a inclusão na base de cálculo dos repasses do FPM, de baixa administrativas de recursos diversos, como o IR e IPI, que entraram nos cofres da união realizadas por meio de compensação, dação em paga- mento, parcelamentos, além dos insertos no art. 1o, parágrafo único da Lei Complementar no. 62/89 referentes aos seus respectivos adicionais com a correspondente atualização monetária paga e, ainda, com a reclassificação dos códigos de receita dos tributos arrecadados e classificados de modo equivocado, que sejam eles inseridos, de logo, na base de cálculo dos repasses ao FPM, com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da Justiça Federal, além dos tribunais superiores sediados em Brasília/DF. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 30/05/2025.

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:9C0CF867

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00010/2025. OBJETO: contratação de escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, a fim de pleitear a recuperação de créditos oriundos dos fundos educacionais (Fundef/Fundeb), em face da UNIÃO, que foram repassados, a menor, ao município, em face da ilegal fixação nacional do valor mínimo anual por aluno e que não foram alcançadas por eventual demanda própria ou executiva já existentes, com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da Justiça Federal, além dos tribunais superiores. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 30/05/2025.

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:8F3A3541

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00011/2025. OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços especializados judiciais e administrativos, visando: (1) obter decisão judicial que declare a inexistência da relação jurídico-tributária,

permitindo ao município reter e arrecadar o IRRF sobre pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas, evitando autuações da Receita Federal com base nas Instruções Normativas RFB nº 1.599/2015 e nº 2.005/2021, conforme entendimento do STF no tema de repercussão geral (1130); e (2) assegurar condenação da União para restituir ao município os valores retidos ou não retidos a título de IRRF, devidamente corrigidos pela SELIC, relativos a pagamentos por serviços ou fornecimento de bens. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 30/05/2025.

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:69E1539E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECRETO N° 725

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.129/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.129/2021, que Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública e altera a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, e a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento de regras e instrumentos para o Governo Digital na administração pública direita e indireta do Poder Executivo do Município de Riacho da Cruz/RN.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Poder Executivo de Riacho da Cruz/RN o Programa
Municipal de Governo Digital.

Art. 2º O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:
I- a manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;
II-ampliação da oferta de serviços digitais;
III- aproximação entre o Poder Executivo e o cidadão;
IV- uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;
V-busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão.

Art. 3º O Controle Interno coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos.

CAPÍTULO II

DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art.4º Administração Pública Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:
I- criar e avaliar estratégias e conteúdo para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;
II-pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Art. 5º As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:
I-ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;
II-painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

§1º As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.

§2º As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 6º Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:
I- manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente os referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;
II- monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;
III-integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis
IV-eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;
IV-aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital.

Art. 7º Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 8º As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018- Lei Geral de Proteção de Dados.

CAPÍTULO III
DIREITOS DOS USUÁRIOS DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 9º São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos:
I-gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;
II- atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;
III- padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;
IV- recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas;

CAPÍTULO IV
INTEROPERABILIDADE DE DADOS ENTRE ÓRGÃOS PÚBLICOS

Art. 10. Os órgãos municipais responsáveis pela prestação de serviços digitais deverão adotar medidas para garantir a interoperabilidade de

informações, respeitando as restrições legais e os requisitos de segurança.

Parágrafo único. A troca de informações entre órgãos deverá priorizar a eliminação de exigências desnecessárias quanto à apresentação de documentos pelo usuário

CAPÍTULO V
DO USO DE DADOS

Art. 11. O uso de dados coletados por plataformas digitais da Prefeitura será voltado para a melhoria dos serviços públicos e a formulação de políticas públicas, em conformidade com a LGPD.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O acesso para o uso de serviços públicos poderá ser garantido total ou parcialmente pela Administração, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

Art. 13. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:552D9942

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
LEI Nº 540, DE 29 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, CONCEDENDO-LHE O NOME DE "CENTRO ADMINISTRATIVO VICENTE HERMENEGILDO DO RÊGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica denominado de VICENTE HERMENEGILDO DO RÊGO, o Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, localizado na Avenida Camila de Léllis, nº 285 – Centro, CEP: 59.820-000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:06656793

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 158/2025

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Francisco Luciano de Paiva Soares, CPF nº 076.***.***-51,** Assistente de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Meia diária, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, no dia 29 de Maio de 2025, transportando pacientes para consultas médicas especializadas agendadas para esta data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz/RN, 29 de Maio de 2025

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Evaristo de Paiva
Código Identificador:B70F7A4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00056/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00056/2025, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: Realização de sessões de atendimentos fisioterapêuticos de especialidade pulmonar em paciente deste município de Riacho de Santana – RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CENTRO DE REABILITACAO FISIOTERAPEUTICO CARDIOVASCULAR PULSAR LTDA - R$ 1.520,00.
Riacho de Santana - RN, 29 de maio de 2025

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:E9910719

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00057/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00049/2025, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: DESPESAS HOSPITALARES para realização de Procedimento de INSERÇÃO DE CATETER CTI, em caráter de urgência, em paciente deste município de Riacho de Santana/RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER - CNPJ: 08.428.765/0001-39 - R$ 3.000,00.
Riacho de Santana - RN, 29 de maio de 2025

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:B9B87E6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00054/2025
A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para Agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de marcação, remarcação, cancelamento, aquisição, reversão de passagens não utilizadas, cotação de preços e comissão de bilhetes aéreos para voos nacionais afim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Riacho de Santana/RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Manoel de Souza Lima, 350

- Centro - Riacho de Santana - RN, ou acessando: http://licitafacil.tce.rn.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 04 de junho de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cotacoesriachodesantana@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (84) 33870055.
Riacho de Santana - RN, 29 de Maio de 2025

SAMUEL FERREIRA FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:A4D928EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00055/2025
A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para Confecção e montagem da testeira do palco para as festividades do XXIII São João de Rua afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Riacho de Santana/RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, ou acessando: http://licitafacil.tce.rn.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 04 de junho de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cotacoesriachodesantana@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (84) 33870055.
Riacho de Santana - RN, 29 de Maio de 2025

SAMUEL FERREIRA FERNANDES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:A41BD3A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00056/2024. OBJETO: Realização de sessões de atendimentos fisioterapêuticos de especialidade pulmonar em paciente deste município de Riacho de Santana – RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 29/05/2025

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:0A473847

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00057/2025. OBJETO: DESPESAS HOSPITALARES para realização de Procedimento de INSERÇÃO DE CATETER CTI, em caráter de urgência, em paciente deste município de Riacho de Santana/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 29/05/2025

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:DA893404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 264/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 29 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 264/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 29 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSE ALDEY DE SOUSA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 29 de maio de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:59FFC1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 265/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 29 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 265/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 29 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **GAUDIONE JOSE NUNES CANDIDO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 29 de maio de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:5742BEB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1.104/2025 - DISPÕE SOBRE REALIZAÇÃO DE CENSO CADASTRAL, FUNCIONAL, SOCIAL E PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS TITULARES DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN E DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N.º 1.104/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre realização de censo cadastral, funcional, social e previdenciário dos servidores públicos ativos titulares de cargo efetivo do município de Riachuelo/RN e dos aposentados e pensionistas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIACHUELO – IPR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às determinações legais contidas no art. 3º e art. 9º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887, de 21 de junho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos, nos termos deste Decreto, as normas e procedimentos para a realização do CENSO PREVIDENCIÁRIO abrangendo todos os servidores públicos efetivos da administração municipal direta, indireta, fundacional e autárquica e dos aposentados e pensionistas do IPR.

§ 1º O recenseamento de que trata o *caput* deverá ser realizado em período não superior a 90 (noventa) dias, contados a partir de 30/06/2025.

§ 2º O atendimento aos servidores ativos, aposentados e pensionistas se dará no período de 30/06/2025 a 01/08/2025 e será realizado no Instituto de Previdência de Riachuelo, localizado na Rua Vereador Francisco Beserra, s/n, Centro, Riachuelo/RN, de segunda à sexta, no horário de 08:00h às 17:00h, conforme cronograma a ser definido pelo IPR e que será amplamente divulgado.

§ 3º Servidores ativos cedidos ou licenciados estão obrigados a se recensear, nos termos do parágrafo anterior.

4º Para receber atendimento personalizado o interessado deverá manter contato com o IPR para fins de agendamento de data e horário, na hipótese de impossibilidade de locomoção por atestado médico.

Art. 2º. Os **servidores públicos ATIVOS titulares de cargo de efetivo** deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos **ORIGINAIS**:

I - Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento de identidade que conste o número; II - Documento de Identidade (RG, CNH ou Carteira de Conselhos de Classe);
III - NIT/PIS/PASEP ou documento oficial que contenha a informação;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
V - CNIS de período anterior a seu ingresso no município, caso pretenda solicitar averbação desse tempo para concessão de benefício no IPR;
VI - Comprovação de estado civil, sendo para os solteiros a Certidão de Nascimento e para os casados a Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável ou Declaração de Convivência Marital;
VII - Documento de Identidade do cônjuge/companheiro(a);
VIII - CPF do conjugue/companheiro(a) ou documento de identidade que conste o número;
IX - Documento de Identidade ou Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 18 anos ou inválidos;
X - CPF dos dependentes menores de 18 anos ou inválido;
XI - Comprovação da condição de invalidez do cônjuge ou dependente assim declarado;
XII - Comprovante de Residência atualizado (emitido a partir de maio/2025) ou declaração conforme modelo que será disponibilizado no local do recadastramento;
XIII - Título de Eleitor;
XIV - Certificado de Alistamento Militar ou Reservista, para servidores do sexo masculino, com idade entre 18 e 45 anos;
XV - Comprovante do Registro profissional para os servidores que ocupam os cargos de advogado, psicólogo e técnico de enfermagem;
XVI - Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para os servidores que ocupam os cargos de motorista, tratorista e operador de máquinas;
XVII - Declaração de Benefício Previdenciário emitida a partir do site meuinss.gov.br ; e,
XVIII - Portaria de Posse.

Art. 3º. Os **servidores APOSENTADOS** deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos **ORIGINAIS**:

I - Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento de identidade que conste o número; II - Documento de Identidade (RG, CNH ou Carteira de Conselhos de Classe);
III - NIT/PIS/PASEP ou documento oficial que contenha a informação;
IV - Comprovação de estado civil, sendo para os solteiros a Certidão de Nascimento e para os casados a Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável ou Declaração de Convivência Marital;
V - Documento de Identidade do cônjuge/companheiro(a);
VI - CPF do cônjuge/companheiro(a) ou documento de identidade que conste o número;
VII - Documento de Identidade ou Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 18 anos ou inválidos;
VIII - CPF dos dependentes menores de 18 anos ou inválidos;
IX - Comprovação da condição de invalidez do cônjuge ou dependente assim declarado;
X - Comprovante de Residência atualizado (emitido a partir de maio/2025) ou declaração conforme modelo que será disponibilizado no local do recadastramento;
XI - Título de eleitor;
XII - Declaração de Benefício Previdenciário emitida a partir do site meuinss.gov.br ; e,
XIII – Se aposentado por invalidez, laudo médico (particular) atualizado (emitido a partir de 2025).

Art. 4º. Os **PENSIONISTAS** deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos **ORIGINAIS**:
I - Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento de identidade que conste o número; II - Documento de Identidade (RG, CNH ou Carteira de Conselhos de Classe);
III - Comprovante de Residência atualizado (emitido a partir de maio/2025) ou declaração conforme modelo que será disponibilizado no local do recadastramento;
IV - Comprovação da condição de invalidez, se assim declarado;
V - Título de eleitor, para os maiores de 18 anos;
VI - Declaração de Benefício Previdenciário emitido a partir do site meuinss.gov.br.

Art. 5º O servidor ativo, aposentado ou pensionista que não se recensear no prazo determinado no §2º do art. 1º deste Decreto **TERÁ O PAGAMENTO SUSPENSO NO MÊS POSTERIOR AO TÉRMINO DO CENSO.**

§ 1º O pagamento somente será restabelecido após seu comparecimento ao IPR, onde deverá apresentar toda a documentação exigida.

§ 2º Cumpridas as exigências contidas no §1º deste artigo, o servidor ativo, aposentado ou pensionista terá seu pagamento desbloqueado em até 3 (três) dias úteis, contados do dia posterior ao comparecimento.

Art. 6º. Os órgãos e entidades da administração direta, indireta, fundacional e autárquica do Município, deverão participar, no âmbito de suas respectivas competências, da execução do recadastramento, inclusive facilitando a divulgação e atendendo, no que lhes couber, ao disposto neste Decreto.

Art. 7°. Fica o representante legal do IPR autorizado a expedir os atos normativos complementares que venham a ser necessários à plena execução deste Decreto.

Art. 8°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Riachuelo, 29 de maio de 2025

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:9EAE32EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 220/2025

Concede férias ao servidor(a), e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ANTONIO JOZIMAR SILVA** – matrícula: 170227-0, ocupante do cargo de **VIGIA**, relativas ao período aquisitivo de 2024, para serem gozadas no período de 02 de junho de 2025 a 01 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio "Francisco Germano Filho" – Rodolfo Fernandes/RN, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2025.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:32934DD4

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 221/2025

Concede férias ao servidor(a), e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSE IALITON PONTES DA SILVA** – matrícula: 170302-9, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, relativas ao período aquisitivo de 2024, para serem gozadas no período de 02 de junho de 2025 a 01 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio "Francisco Germano Filho" – Rodolfo Fernandes/RN, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2025.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:52CCA1D0

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 222/2025

Concede férias ao servidor(a), e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **DAMIÃO BATISTA DE MELO** – matrícula: 170183-7, ocupante do cargo de **ASG**, relativas ao período aquisitivo de 2024, para serem gozadas no período de 02 de junho de 2025 a 01 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio "Francisco Germano Filho" – Rodolfo Fernandes/RN, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2025.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:8963DD32

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 223/2025

Concede férias ao servidor(a), e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **MARCIA MORGANHA RUFINO DA SILVA DIOGENES** – matrícula: 170228-0, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, relativas ao período aquisitivo de 2024, para serem gozadas no período de 02 de junho de 2025 a 01 de julho de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio "Francisco Germano Filho" – Rodolfo Fernandes/RN, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2025.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:ED248A78

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 224/2025

Concede férias ao servidor(a), e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **SUELEN DE FATIMA SILVA SOUZA** – matrícula: 170535-3, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, relativas ao período aquisitivo de 2024, para serem gozadas no período de 02 de junho de 2025 a 01 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio "Francisco Germano Filho" – Rodolfo Fernandes/RN, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2025.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:879198A0

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 225/2025

Concede férias ao servidor(a), e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

Considerando o que o §1º do artigo 85 da seção II do Capítulo IV da Lei Municipal Nº 574/2015 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Rodolfo Fernandes/RN);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora **Maria do Carmo de Almeida Silva**– matrícula: 170356-3, ocupante do cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, relativas ao período aquisitivo de 2024, para serem gozadas no período de **02 de junho de 2025 a 16 de junho de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio "Francisco Germano Filho" – Rodolfo Fernandes/RN, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2025.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:7C7CC564

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 226/2025

Dispões sobre a concessão de prêmio por assiduidade (licença prêmio) ao servidor Luiz Laurindo da Silva, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei Nº 574/2015,

considerando o requerimento protocolado em 20 de maio de 2025, bem como a comprovação do direito à licença-prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Luiz Laurindo da Silva**, matricula funcional nº 170171-0, ocupante do cargo de **Vigia**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – no Hospital Municipal Mamãe Socorro, o Prêmio por Assiduidade (licença prêmio), pelo prazo de 03 meses, a contar de 02 de junho de 2025 a 02 de setembro de 2025.

Art. 2º - O servidor deverá retornar ao exercício de suas funções no primeiro dia útil subsequente ao término do gozo da licença, salvo disposição em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rodolfo Fernandes/RN, 29 de maio de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:23D9A803

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 227/2025

Dispõe sobre a regulamentação dos profissionais que farão jus ao Incentivo do Componente de Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS, conforme a lei municipal Nº 945/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 10, incisos I e II, e 138, incisos III e IV, todos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 945, de 22 de maio de 2025, que alterou a Lei Municipal nº 910/2024, atribuindo nova redação aos §§1º, 2º e 3º do art. 2º;

CONSIDERANDO o art. 2º da referida Lei, que estabelece que o Chefe do Executivo regulamentará, por meio de Portaria, os profissionais que farão jus ao Incentivo do Componente de Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam regulamentados os profissionais que farão jus ao Incentivo do Componente de Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS, no âmbito do Município de Rodolfo Fernandes/RN, conforme as Equipes de Saúde da Família (ESF) e demais composições da APS.

Art. 2º – Os profissionais contemplados, vinculados às respectivas equipes, são os seguintes:
I – Equipe de Saúde da Família (ESF) – Equipe I – UBS Antonio Simão:
Amaury Marques Fernandes – Agente Comunitário de Saúde;
Antonia Maria Lopes de Oliveira – Agente Comunitário de Saúde;
Claudia Beatriz de Melo Silva – Agente Comunitário de Saúde;
Francisca Edcleide Leandro – Agente Comunitário de Saúde;
Maria do Carmo de Almeida Silva – Agente Comunitário de Saúde;
Maria Luana Ricarte Freitas – Téc. de enfermagem;
Luzimar da Silva Ramos – Téc. de enfermagem;

Patrick Alexandre Galdêncio Cavalcante – Médico;
Paula Christina Oliveira Martins – Enfermeira.

II – Equipe de Saúde Bucal (ESB) – Equipe I – UBS Antonio Simão:
Flasio Diógenes Bessa Junior – Cirurgião dentista;
Maria Izaira Nascimento Santos – Técnico em saúde bucal.

III – Equipe de Saúde da Família (ESF) – Equipe II – UBS Maria Francisca Rodrigues Costa:
Lindovan Gomes Carvalho – Agente Comunitário de Saúde;
Lucas Ferreira Gomes – Agente Comunitário de Saúde
Maria Elza Saraiva – Agente Comunitário de Saúde
Maria Sueli Maia Holanda – Agente Comunitário de Saúde
Nadja Karla Oliveira Almeida – Agente Comunitário de Saúde
Sueila Maria Dantas de Melo Pinheiro – Agente Comunitário de Saúde
Sabrina Freitas Brasil – Téc. de enfermagem
Maria Rozenilda Nunes – Téc. de enfermagem
Klinsman Matheus Maia Torquato – Enfermeiro.

IV – Equipe de Saúde Bucal (ESB) – Equipe II – UBS Antonio Simão:
Herbelle Lunaha Alves Ferreira de Sousa – Cirurgião dentista;
Eduarda Myrele Filgueira Monteiro – Técnico em saúde bucal.

Art. 3º – O pagamento do Incentivo do Componente de Qualidade será condicionado ao cumprimento dos critérios estabelecidos em regulamentação específica do Ministério da Saúde, especialmente aqueles relativos ao desempenho das equipes no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rodolfo Fernandes/RN, 29 de maio de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:5031A7E9

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 228/2025

Concede férias ao servidor(a), e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **CARLOS AUGUSTO BESSA DE FREITAS** – matrícula: 170057-2, ocupante do cargo de **ASG**, relativas ao período aquisitivo de 2024, para serem gozadas no período de 02 de junho de 2025 a 01 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio "Francisco Germano Filho" – Rodolfo Fernandes/RN, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2025.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:DD8A7C3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 592, DE 29 DE MAIO DE 2025

CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN E ESTABELECE SUAS COMPETÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, a Secretaria Municipal de Tributação, órgão de primeiro nível hierárquico, com a finalidade de formular, coordenar, normatizar e executar a política tributária do Município de Ruy Barbosa/RN.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Tributação será dirigida por um Secretário Municipal, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, devendo possuir formação superior em Administração, Direito, Ciências Contábeis, Economia ou áreas afins, e experiência comprovada em gestão tributária ou financeira.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º São competências do Secretário Municipal de Tributação:
I – gerir a arrecadação dos tributos municipais;
II – fiscalizar o cumprimento das obrigações tributárias municipais;
III – normatizar e padronizar procedimentos para arrecadação, fiscalização e cobrança administrativa dos tributos municipais;
IV– expedir notificações, autos de infração e demais atos administrativos tributários;
V – propor políticas de modernização e eficiência da arrecadação municipal;
VI – propor ao Chefe do Executivo a concessão de isenções e benefícios fiscais, nos termos da legislação vigente;
VII – gerir o cadastro econômico e imobiliário do Município;
VIII – coordenar e instruir processos administrativos tributários, observadas as normas municipais sobre contencioso fiscal;
IX – desenvolver sistemas de monitoramento e controle da arrecadação municipal;
IX – exercer outras atividades correlatas à sua finalidade.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º A estrutura da Secretaria será composta pelos seguintes setores, com as seguintes competências e gestão:
I – Departamento de Arrecadação e Fiscalização: responsável pelo controle e execução dos procedimentos de arrecadação, fiscalização e cobrança de tributos municipais. Poderá ser gerido por Servidor Efetivo ou comissionado com experiência na área tributária;
II – Departamento de Cadastro e Regularização Tributária: encarregado da gestão e manutenção do cadastro econômico e imobiliário do Município, bem como do atendimento a solicitações de regularização fiscal. Poderá ser gerido por Servidor Efetivo ou comissionado com formação compatível;
III – Assessoria Jurídico-Tributária: prestar suporte jurídico especializado à Secretaria em matéria tributária, incluindo contencioso

administrativo fiscal. Poderá ser exercida por Servidor Efetivo com formação em Direito e inscrição na OAB;
IV – Coordenação de Atendimento ao Contribuinte: responsável por orientar e atender os contribuintes em relação a questões tributárias. Poderá ser gerida por Servidor Efetivo ou comissionado com experiência em atendimento ao público.

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO DE PESSOAL
Art. 5º Os cargos necessários para o funcionamento da Secretaria serão providos mediante:

I – redistribuição interna de Servidores Municipais, respeitando sua qualificação e compatibilidade funcional, sendo o cargo vago preenchido por remanejamento interno ou mediante nomeação conforme necessidade administrativa;
II – nomeação de cargos em comissão para funções de chefia, direção ou assessoramento, conforme estrutura prevista nesta Lei;
III – realização de concurso público, caso necessário e conforme disponibilidade orçamentária.
§1º A criação de cargos efetivos e eventual alteração da estrutura remuneratória serão objeto de legislação específica.
§2º A lotação dos Servidores observará os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

CAPÍTULO V
DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Art. 6º O Poder Executivo poderá instituir mecanismos de transparência e controle da arrecadação municipal, incluindo:
I – publicação periódica de relatórios de arrecadação e renúncia fiscal;
II – implantação de sistema eletrônico para acompanhamento da arrecadação;
III – criação de um Painel Tributário Municipal com dados abertos;
IV – incentivo à participação do contribuinte na fiscalização da arrecadação.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária Anual, suplementadas se necessário, observados os limites da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º Ficam alteradas no que couber, a Lei nº 584/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentária 2025 e a Lei nº 521/2021, Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de até 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ruy Barbosa/RN, 29 de maio de 2025.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:C9883C6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
REGULAMENTO DO XVIII FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE SANTA CRUZ/RN

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz por meio da Secretaria Municipal de Cultura promove o XVIII FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE SANTA CRUZ/RN que tem por objetivo difundir a cultura popular, valorizar as expressões culturais e artísticas e proporcionar aos munícipes opções de entretenimento e lazer.

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE

Art. 1º - O presente Festival de Quadrilhas Juninas tem por finalidade incentivar, valorizar e difundir uma das mais importantes manifestações artístico-culturais do nordeste brasileiro.

CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º - Poderão participar do presente Festival quaisquer Quadrilhas Juninas Estilizadas, ou Tradicionais de todo o Estado do Rio Grande do Norte, bem como de outros estados da federação, que façam suas inscrições de acordo com os itens deste regulamento, devendo observar ainda:

I - Possuir o número mínimo exigido de 16 (dezesseis) pares para se apresentar entre as concorrentes, não tendo limite máximo de integrantes.

II - Utilizar música ao vivo, ou mecânica.

Parágrafo único - Para as apresentações ao vivo são permitidos todos os tipos de instrumentos, devendo o Mapa de Som ser informado no ato da inscrição.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - O período de inscrições será do dia 30 de maio de 2025, às 23h59min do dia 10 de junho de 2025, pela internet, através do preenchimento do formulário de inscrição, por meio de um link disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN (www.santacruz.rn.gov.br).

Parágrafo único - Fica estabelecido que a ordem de inscrição será o mecanismo utilizado para definir o número máximo de 12 (doze) Quadrilhas Tradicionais e 12 (doze) Quadrilha Estilizadas que se apresentarão no presente Festival, ficando as demais, no número acima das primeiras 12 (doze) inscritas, na suplência, também seguindo a ordem de inscrição.

CAPÍTULO IV – DOS DIAS DE FESTIVAL E DAS APRESENTAÇÕES

Art. 4º - O presente Festival de Quadrilhas Juninas será realizado nos dias 25, 26 e 27 de junho de 2025, a partir das 20h, no Ginásio Poliesportivo Marcilio Furtado, localizada na rua Coronel Júlio Pinheiro, Barro Vermelho (próximo a Rodoviária), conforme segue a descrição do calendário de apresentações:

I – Dia 25 de junho (quarta-feira) – Apresentação das Quadrilhas Juninas local, sem disputa.

II - Dia 26 de junho (quinta-feira) – Apresentação e disputa de 12 (doze) Quadrilhas, sendo 06 (seis) Tradicionais e 06 (seis) Estilizadas, conforme ordem do sorteio.

III – Dia 27 de junho (sexta-feira) – Apresentação e disputa de 12 (doze) Quadrilhas, sendo 06 (seis) Tradicionais e 06 (seis) Estilizadas, conforme ordem do sorteio.

Parágrafo único – As Quadrilhas Juninas terão como local de apoio o Centro de Treinamento, situado na rua Tancredo Regis Santos Araújo, Barro Vermelho.

Art. 5º - A ordem de apresentação das quadrilhas juninas dos dias 26 e 27 de junho de 2025, será definida por sorteio em reunião online da Secretaria Municipal de Cultura e os representantes das respectivas categorias em dia e horário a ser definida após o encerramento das

inscrições, devendo ser comunicado por e-mail, ou telefone, a cada representante no prazo de 2 (dois) dias, antes da reunião.

Parágrafo único – As apresentações serão intercaladas entre as categorias, iniciando pela categoria Tradicional. No caso de haver ausência de quadrilhas poderá haver apresentações sequenciais de uma mesma categoria.

Art. 6º - Aberta a reunião de que trata o Parágrafo anterior, a Secretaria Municipal de Cultura aguardará o tempo máximo de 15min, para entrada na reunião dos representantes das Quadrilhas Juninas da respectiva categoria, após esse período, a Secretaria realizará o sorteio com a presença de qualquer número de membros presentes, ficando a referida reunião gravada, para comprovação posterior, se necessário.

Art. 7º - As Quadrilhas Juninas de ambas as categorias terão o tempo máximo de 25 (vinte e cinco) minutos para sua apresentação.

Art. 8º - A quadrilha Junina que exceder o tempo limite de apresentação determinado neste regulamento perderá 1,0 (um) ponto por cada minuto ultrapassado, na somatória geral.

Art. 9º - o tempo determinado no Art. 7°, passará a contar no momento em que o locutor oficial do Festival anunciar o início da apresentação da Quadrilha Junina, excluindo deste tempo a passagem de som da Quadrilha.

Art. 10 - Fica estabelecido o tempo de 10min, a partir da liberação da entrada da Quadrilha Junina na **ARENA SÃO JOÃO**, para início de sua apresentação e o tempo de 05min, para deixar a arena livre, após sua apresentação, podendo haver uma tolerância de até 5min, em apenas um dos tempos (ou no tempo de entrada, ou no tempo de saída). Descumprido este prazo a Quadrilha Junina perderá 0,5 (meio) ponto a cada minuto que exceder.

Art. 11 - Obrigatoriamente, salvo caso excepcional, comprovadamente apresentado pelo arraia e acatado pela organização do evento, a Quadrilha Junina em ambas as categorias deverá se fazer presente na concentração da **ARENA SÃO JOÃO**, 30min, antes do horário previsto para a sua apresentação, sob pena de perder 05 (cinco) pontos na computação geral, além de passar a se apresentar por último.

Parágrafo único - As quadrilhas juninas deverão prestar atenção aos seguintes sinais:

a) **VERDE**– Início da Apresentação
b) AMARELO– Preparar a saída (05 minutos para o final)
c) VERMELHO– Tempo de apresentação esgotado

CAPÍTULO V – DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 12 - A Comissão Julgadora do XVIII FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE SANTA CRUZ/RN, será composta por 07 (sete) membros, levando em consideração a notoriedade, competência e conhecimentos na área cultural dos mesmos.

Art. 13 – A escolha dos membros que vão compor a Comissão Julgadora do Festival será de inteira responsabilidade da organização deste Festival de Quadrilhas Juninas.

Art. 14 – Todas as Quadrilhas Juninas iniciarão suas apresentações contendo a nota máxima (10 pontos), devendo os jurados, a partir da observância de incongruências dos subitens constantes no Art. 20, retirar 0,2 (dois décimos), para cada incongruência identificada, no que, ao final da apresentação, o jurado totalizará a nota final do critério avaliado.

Art. 15 - A falta de alguma nota em quaisquer dos critérios que por ventura venha a ser esquecida pelos jurados, deverá ser aplicada ao critério em questão à nota máxima que é 10,0 (dez).

Art. 16 - As planilhas com as pontuações não deverão conter emendas ou rasuras.

Art. 17 - A Comissão Julgadora é soberana em sua decisão e somente ela poderá opinar e decidir sobre as notas, classificação e resultado do concurso não cabendo recursos de quaisquer espécies, devendo qualquer manifestação contrária, implicar na desclassificação do grupo concorrente.

Art. 18 - O julgador deverá permanecer no seu assento durante seu julgamento, sendo-lhe permitido sair apenas ao sanitário, acompanhado de um fiscal designado pela Comissão Organizadora, devidamente identificado, não sendo permitido qualquer diálogo entre o jurado e o fiscal, ou com qualquer pessoa no trajeto.

Art. 19 - Aos julgadores, não será permitido o uso de aparelhos celulares durante as apresentações das Quadrilhas Juninas.

CAPÍTULO VI – DOS QUESITOS PARA JULGAMENTO

Art. 20 – Fica definido que os quesitos serão julgados separadamente, ou seja, cada jurado julgará apenas 01 (um) quesito, sendo os seguintes:

a) ANIMAÇÃO – Será avaliado:
I – A demonstração do estado de alegria da Quadrilha Junina;
II – A espontaneidade da Quadrilha Junina;
III – A vivacidade e o entusiasmo da Quadrilha Junina;
IV - O canto e a simpatia dos componentes; e
V – A obediência aos comandos do(a) Marcador(a) durante a apresentação.

b) MARCADOR(A) - Neste item serão avaliados:
I - A liderança do(a) Marcador(a);
II – A empolgação do(a) Marcador(a);
III – A desenvoltura do(a) Marcador(a);
IV – A dicção (se é de fácil compreensão, contribuindo na condução do espetáculo); e
V - Se o figurino, adereço e atuação deste personagem está de acordo, ou não com o tema da Quadrilha Junina.

c) COREOGRAFIA - Será julgada neste item:
I – Se os desenhos coreográficos são impactantes;
II – Se os movimentos e as transições entre as coreografias são bem desenvolvidas;
III – Se existe uma boa organização e ocupação do espaço de apresentação;
IV – Se existe harmonia com a evolução dos passos desenvolvidos; e
V – Se o conjunto das coreografias desenvolvidas está dentro do tema proposto.

d) FIGURINO E ADEREÇO - Será avaliado:
I - Se o figurino completo (vestimentas, cabeças, calçado e acessórios) é criativo;
II - Se o figurino está de acordo com o tema da Quadrilha Junina;
III - Se existe originalidade e criatividade nos materiais utilizados na confecção do vestuário;
IV – Se os Adereços da Quadrilha Junina estão em harmonia com o tema apresentado; e
V - Se o conjunto dos Adereços (cenário) ajuda a contar o enredo da Quadrilha Junina.

e) CASAMENTO - Será avaliado:
I - Se o texto se encontra fiel ao tema apresentado pela Quadrilha Junina;
II - Se as vozes das personagens são claras ou confusas;
III - Se as ações dos atores e atrizes em cena são espontâneas, ou forçadas.
IV - Se há harmonia entre a voz dos atores e atrizes e seus movimentos em cena; e
V - Se a história narrada tem início, meio e fim bem definido.

f) MELHOR RAINHA - Será avaliado:

I - Coordenação Motora
II - Simpatia
III - Harmonia

IV - Transmissão de emoção
V - Evolução

g) MELHOR CASAL DE NOIVO - Será avaliado:

I - Entrosamento entre o casal
II – Harmonia entre o casal
III – Performance Teatral do casal
IV - Representação de casal apaixonado
V - Transmissão de emoção

Parágrafo primeiro - Em caso de empate entre as Quadrilhas, serão utilizados como critério de desempate as maiores pontuações na exata ordem de julgamento, abaixo descrita. Persistindo o empate, o resultado será por meio de sorteio entre as quadrilhas empatadas.

a) Animação;
b) Marcador;
c) Coreografia;
d) Figurino;
e) Casamento.

Parágrafo segundo - Em caso de empate nos critérios de MELHOR RAINHA e MELHOR CASAL DE NOIVO, serão utilizados para desempate as maiores pontuações na exata ordem das alíneas I, II, III, IV e V, do critério em julgamento.

Parágrafo terceiro - o melhor marcador será considerado aquele que obtiver a maior nota na computação geral da respectiva categoria, conforme os critérios da Alínea b) do Art. 20, deste regulamento.

CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 21 - Serão atribuídos as seguintes premiações para as Quadrilhas Juninas e os destaques:

a) Categoria Estilizada:
1º lugar: R$ 10.000,00 (dez mil reais) + troféu.
2º lugar: R$ 6.000,00 (seis mil reais) + troféu.
3º lugar: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) + troféu.

b) Categoria Tradicional
1º lugar: R$ 8.000,00 (oito mil reais) + troféu.
2º lugar: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) + troféu.
3º lugar: R$ 4.000,00 (quatro mil reais) + troféu.

c) Melhor Rainha Tradicional - R$ 500,00 (Quinhentos Reais) + troféu.

D) Melhor Rainha Estilizada - R$ 500,00 (Quinhentos Reais) + troféu.

e) Melhor Casal de Noivo Tradicional – R$ 500,00 (Quinhentos Reais) + troféu.

F) Melhor Casal de Noivo Estilizada – R$ 500,00 (Quinhentos Reais) + troféu.

g) Melhor Marcador Tradicional – R$ 500,00 (Quinhentos Reais) + troféu.

h) Melhor Marcador Estilizada – R$ 500,00 (Quinhentos Reais) + troféu.

§1º. Todas as Quadrilhas Juninas que se apresentarem no Festival receberão troféus de participação.

§2º. O resultado final do concurso do XVIII FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE SANTA CRUZ/RN, das categorias Tradicional e Estilizada, bem como o resultado dos destaques constantes nas alíneas c), d), e), f), g) e h) do Art. 22, será divulgado na página oficial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz (www.santacruz.rn.gov.br), pela organização após a apresentação da última Quadrilha do último dia de festival.

§3º. Após o resultado final, o responsável pela quadrilha Junina premiada e os destaques premiados deverão providenciar o envio da documentação abaixo, para recebimento do referido prêmio, tendo a Prefeitura Municipal de Santa Cruz o prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da documentação para efetivar o pagamento.

PESSOA FISICA (cópias de):

a) RG/CPF,
b) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA,
c) CONTA BANCÁRIA EM NOME DO TITULAR
d) NUMERO DE PIS, PASEP OU NIS.
e) CERTIDÕES NEGATIVAS: MUNICIPAL, ESTADUAL e FEDERAL
f) DECLARAÇÃO ASSINADA POR TODOS OS MEBROS DA QUADRILHA JUNINA**.**

PESSOA JURIDICA (cópias de):

a) CARTÃO CNPJ;
b) COPIA DA ATA DA ATUAL DIRETORIA;
c) ESTATUTO DE CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO;
d) CONTA BANCÁRIA VINCULADA AO CNPJ;
e) RG, CPF;
f) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO;
g) CERTIDÕES NEGATIVAS: MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, TRABALHISTA**.**

§4º. Os pagamentos dos prêmios serão efetuados em parcela única, diretamente em conta bancaria da Quadrilha Junina ou do seu representante legal, se aplicando também aos destaques.

CAPÍTULO VIII – DA DISCIPLINA E PENALIDADES

Art. 22 – Serão penalizadas as Quadrilhas Juninas que por ventura venham a causar as seguintes indisciplinas:

Desacatar com palavras de baixo calão, gestos que caracterizam ofensa pessoal ou injúria a Comissão Julgadora ou qualquer membro da Equipe Organizadora;

Causar danos estruturais ao Patrimônio Público, ou desordem, provocando tumultos e outros esforços desnecessários no local de apoio (Escola Municipal Miguel Lula de Farias), ou nas imediações da realização do evento, bem como dentro do espaço das apresentações.

Art. 23 - Verificado pela Comissão Organizadora alguma(s) da(s) situações acima mencionadas acarretará na imediata desclassificação da(s) Quadrilha(s) em questão.

Art. 24 - Fica determinado que, a Quadrilha Junina que não comunicar sua desistência deste certame em até 03 (três) dias antes do dia marcado para sua apresentação, ficará impedida de participar do Festival de Quadrilha de Santa Cruz/RN, por 2 (anos), consecutivo.

Art. 25 – Fica garantido a Quadrilha Junina o amplo direito a defesa e ao contraditório, quanto ao disposto no CAPÍTULO VIII, deste regulamento.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 - É vedada a utilização de fogos de artifícios e similares dentro da **ARENA SÃO JOÃO**, seja antes, durante ou após a apresentação da Quadrilha, com exceção ao uso de chumbinho.

Art. 27 - Não será permitida a entrada de garrafas de vidro, facas ou qualquer material cortante ou pontiagudo que possam ameaçar a segurança dos participantes e do público presente.

Art. 28 - Só será permitido o acesso ao local de apresentação para a Quadrilha Junina, a equipe de apoio, seus figurantes, o Regional e o marcador. Os cinegrafistas, fotógrafos e equipe de apoio deverão estar devidamente uniformizados e/ou identificados.

Art. 29 - É de inteira responsabilidade da Organização do Festival zelar pela segurança dos grupos no espaço de eventos, garantindo tranquilidade antes, durante e depois das apresentações.

Art. 30 – Será disponibilizado pela Comissão Organizadora uma pessoa que auxiliará e acompanhará a Quadrilha Junina, desde sua chegada no local de apoio (Centro de Treinamento), até o translado da Quadrilha da Escola à Arena e da Arena ao Centro de Treinamento, bem como durante sua permanência na Arena, caso fique para aguardar o resultado.

Art. 31 – Fica determinado que, no caso da participação de menores de 18 anos, o representante da Quadrilha se declara único e principal responsável pelos seus componentes menores, ficando desde já ciente e acordado que a Comissão Organizadora se exime de qualquer responsabilidade pela apresentação ou não desses menores.

Art. 32 – À Coordenação Geral do evento é conferido o direito de alterar ou acrescentar quaisquer medidas que se façam necessárias ao bom andamento do Festival, seja antes ou durante a realização do evento.

Art. 33 – Caso haja, durante a apresentação da Quadrilha Junina, intercorrência de ordem técnica por parte da estrutura de som, ou outro meio, disponibilizado pela Organização do presente Festival, fica garantido o direito de a Quadrilha Junina reiniciar sua apresentação, sem qualquer prejuízo na análise técnica dos jurados, não se aplicando este direito no caso do problema técnico, ou de qualquer ordem, se originar por parte da Quadrilha Junina.

Art. 34 - Toda ou qualquer reclamação deverá ser feita por escrito e entregue à Comissão organizadora, que deverá analisar e dar parecer favorável ou não, em até 12 horas após a apresentação da quadrilha junina. O referido parecer será emitido por escrito e encaminhado via E-mail.

Art. 35 - Não será permitido às quadrilhas juninas participantes deste festival utilizar propagandas de caráter político-partidário em nenhum material que será utilizado pela quadrilha dentro da Arena São João, onde acontece o festival, como também manifestações ao vivo ou nas camisetas, figurinos e faixas dos dirigentes e equipes de apoio, tanto nas arquibancadas quanto nas outras áreas das apresentações.

Art. 36 - O consumo de bebida alcoólica dentro do Centro de Treinamento é estritamente proibido**.**

Art. 37 – Ao se inscreverem no XVIII FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE SANTA CRUZ/RN, os participantes aceitam automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

Art. 38 – Os direitos da utilização da imagem dos participantes do XVIII FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE SANTA CRUZ/RN, para fins promocionais e publicitários, serão de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, sem nenhum ônus, para fins de divulgação.

Art. 39 – O não cumprimento deste regulamento por parte das Quadrilhas Juninas devidamente inscritas e credenciadas pela Comissão Organizadora acarretará nas penalidades previstas neste regulamento.

Art.40 – As Quadrilhas Juninas devem dispor para suas apresentações de seus instrumentos musicais.

Art. 41 – Para informações e esclarecimentos de dúvidas sobre o festival fica à disposição o seguinte contato: E-mail: cultura@santacruz.rn.gov.br

Art. 42 - Casos omissos ou não previstos neste regulamento, serão avaliados e julgados pela Comissão Organizadora do Festival.

Art. 43 – Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz/RN, 30 de maio de 2025.

ANA FABRICIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:F6DCDB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar pretensa "**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025**, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", instaurada visando a contratação de serviços de locação de software para o gerenciamento e controle do site oficial da prefeitura municipal de Santa Cruz – RN, inclusos a hospedagem e o gerenciamento de e-mails devendo serem observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 30 de maio de 2025, às 08h00min. **DATA E HORA DA DISPUTA POR LANCES:** das 09h00min às 15h00min, do dia 04 de junho de 2025. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio:www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacaosantacruzrn@gmail.com de segunda a sexta-feira.
Santa Cruz/RN, 29 de maio de 2025.

MARIA DAGMAR ALMEIDA DA CUNHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Dagmar Almeida da Cunha
Código Identificador:0FC73A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONCORRÊNCIA N° 003/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95. CONTRATADO(A): EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.480/0001-10. OBJETO: Autorizar a readequação da planilha orçamentária dos serviços de engenharia para execução das obras de drenagem e pavimentação de vias no bairro do Maracujá no Município de Santa Cruz/RN, de acordo com a Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 003/2024, bem como em conformidade com o Projeto de Readequação exarado pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, através do Departamento de Engenharia. DA META CONTRATADA: Com o presente termo, será acrescida a importância de R$ 527.021,35 (Quinhentos e vinte e sete mil vinte e um reais e trinta e cinco centavos), conforme planilha constante dos autos, atendendo a limitação imposta pela legislação, passando o valor global contratado, de R$ 4.970.179,48 (quatro milhões novecentos e setenta mil cento e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos) para R$ 5.427.200,82 (cinco milhões quatrocentos e vinte e sete mil duzentos reais e oitenta e dois centavos). RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato celebrado permaneceminalteradas.Santa Cruz/RN, em 29 de maio de 2025. ASSINATURAS: Ana Fabricia de Araujo Silva Rodrigues de Souza/Prefeita/Pelo Contratante Francisco Marcilio de P. Confessor/Sócio Administrador/Pela Contratada.

Publicado por:
Maria Dagmar Almeida da Cunha
Código Identificador:0C8B7456

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29051/2025 ORINDO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 20250061 PROCESSO N° 885/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrito no CNPJ sob o N° 08.110.439/0001-89, com sede à Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, Centro; Representante Legal: Sr. Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira, inscrito do CPF nº ***.079.094-**.

CONTRATADO: PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 45.419.985/0001-22, localizada à Av. Rio Cajupiranga, n° 368 C, Emaús – Parnamirim/RN – CEP: 59.149-206, tendo como representante legal a Sra. Flavia Keyte Vieira Maia, brasileira, separada, empresária, portadora do RG nº **248**, e CPF sob o nº ***.116.464-**, residente e domiciliada na Av. Olavo Lacerda Montenegro, S/N, Quadra D, Lote 50, Parque das Nações, Parnamirim/RN – CEP: 59158-400.

OBJETO: ADESÃO A ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, COM OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL DESTINADOS A FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN.

VALOR GLOBAL: R$ 1.003.508,00(um milhão, três mil, quinhentos e oito reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12(doze) meses contados da data de sua subscrição.

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços**.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA PUBLICAÇÃO: Art. 86, §§ 2º e 3º da Lei Nacional n. 14.133, de 2021.

Santana do Matos/RN, 29 de maio de 2025.

Município de Santana do Matos/RN
CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Parnamirim Hospitalar e Medicamentos LTDA
FLAVIA KEYTE VIEIRA MAIA
Representante da Empresa

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:621534FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 318-2025

PORTARIA Nº 318/2025

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária a Srª. **WELIQUECIA PEREIRA E SILVA,** matricula nº 3197, servidora deste município, ocupante do cargo de Coordenadora de Promoção a Saúde, com o valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

I -A diária servirá para custear despesas com viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, no dia 31 de maio de 2025,para acompanhar pacientes que iram realizar Mamografias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 29 de maio de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:5814D8BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 319-2025

PORTARIA Nº 319/2025

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 2 e ½ (duas e meia) diárias a Srª. **AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA,** matricula nº 3164, servidora deste município, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, com o valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 1.000,00 (mil reais).

I -A diária servirá para custear despesas com viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, nos dias 5, 6 e 7 de junho de 2025,para participar do VIII Congresso da Liga.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 29 de maio de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:A2957C16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 320-2025

PORTARIA Nº 320/2025

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 2 e ½ (duas e meia) diárias a Srª. **MÔNICA MARIA DAMASCENO ARAÚJO,** matricula nº 318, servidora deste município, ocupante do cargo de Assessora Técnica, com o valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 1.000,00 (mil reais).

I -A diária servirá para custear despesas com viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, nos dias 5, 6 e 7 de junho de 2025, para participar do VIII Congresso da Liga.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 29 de maio de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:5290848A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 322-2025

PORTARIA Nº 322/2025

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária a Srª. **ANA PAULA MARQUES DOS SANTOS,** matricula nº 3015, servidora deste município, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com o valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 75,00 (setenta e cinco reais).

I -A diária servirá para custear despesas com viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, no dia 03 de junho de 2025,para participar da atualização do Plano Individual de acolhimento de adolescente acolhido nas Aldeias Infantis S.O.S. Brasil.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 29 de maio de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:6F33F000

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 323-2025

PORTARIA Nº 323/2025

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS TAVARES,** matricula nº 2650, servidor deste município, ocupante do cargo de Motorista, com o valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 75,00 (setenta e cinco reais).

I -A diária servirá para custear despesas com viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, no dia 03 de junho de 2025,afim de conduzir Conselheira Tutelar para participar da elaboração do Plano Individual de Acompanhamento de adolescente em acolhimento institucional na Aldeias Infantis S.O. S. Brasil.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 29 de maio de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:32BFEA96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 324-2025

PORTARIA Nº 324/2025

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **RÔMULO CÉSAR GOMES DA MATA FILHO,** matricula nº 3224, servidor deste município, ocupante do cargo de Secretário de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, com o valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 200,00 (duzentos reais).

I -A diária servirá para custear despesas com viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, no dia 03 de junho de 2025,para participar da**Reunião de Atualização do Plano Individual de Atendimento - PIA.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 29 de maio de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:2F794129

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE INDENIZAÇÃO Nº 325-2025

PORTARIA Nº 325/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de pagamento, na modalidade de indenização/restituição, a servidora **MARIA CEZARINA CARLOTA,** matrícula nº 166, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Dr. Clovis Avelino, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais),referente ao acompanhamento do(a) paciente: M. D. F. M, na cidade de Natal/RN, no dia 22 de maio de 2025, conforme documentação comprobatória constante no processo administrativo nº 1707/2025.

Art. 2º O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

Art. 3º A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a

concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente, conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9° do decreto 941/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 29 de maio de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:0C4A292F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE INDENIZAÇÃO Nº 326-2025

PORTARIA Nº 326/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de pagamento, na modalidade de indenização/restituição, a servidora **VALERIA KAMILLA GURGEL JALES,** matrícula nº 2265, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Dr. Clovis Avelino, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais),referente ao acompanhamento do(a) paciente: J. M. B. D. C, na cidade de Mossoró/RN, no dia 23 de maio de 2025, conforme documentação comprobatória constante no processo administrativo nº 1708/2025.

Art. 2º O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

Art. 3º A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente, conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9° do decreto 941/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 29 de maio de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:FAED59BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE INDENIZAÇÃO Nº 327-2025

PORTARIA Nº 327/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de pagamento, na modalidade de indenização/restituição, a servidora **ROSIFRAN ALINE SILVA DA CRUZ,** matrícula nº 3105, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Dr. Clovis Avelino, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais),referente ao acompanhamento do(a) paciente: F. A. D. M, na cidade de Natal/RN, no dia 23 de maio de 2025, conforme documentação comprobatória constante no processo administrativo nº 1709/2025.

Art. 2º O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

Art. 3º A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente, conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9° do decreto 941/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 29 de maio de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:15B3F58F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE INDENIZAÇÃO Nº 328-2025

PORTARIA Nº 328/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de pagamento, na modalidade de indenização/restituição, a servidora **JOSELENA DE BRITO MOURA,** matrícula nº 200, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Dr. Clovis Avelino, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais),referente ao acompanhamento do(a) paciente: F. I. D. S. T, na cidade de Natal/RN, no dia 23 de maio de 2025, conforme documentação comprobatória constante no processo administrativo nº 1710/2025.

Art. 2º O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

Art. 3º A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente, conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9° do decreto 941/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 29 de maio de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:11249B93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE INDENIZAÇÃO Nº 329-2025

PORTARIA Nº 329/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de pagamento, na modalidade de indenização/restituição, a servidora **MARIA CEZARINA CARLOTA,** matrícula nº 166, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Dr. Clovis Avelino, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais),referente ao acompanhamento do(a) paciente: A. A. G, na cidade de Natal/RN, no dia 24 de maio de 2025, conforme documentação comprobatória constante no processo administrativo nº 1713/2025.

Art. 2º O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

Art. 3º A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente, conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9° do decreto 941/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 29 de maio de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:0AC99C4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE INDENIZAÇÃO Nº 330-2025

PORTARIA Nº 330/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de pagamento, na modalidade de indenização/restituição, a servidora **TEONIA COSTA,** matrícula nº 136, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Dr. Clovis Avelino, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),referente ao acompanhamento do(a) paciente: M. D. D. P, na cidade de Natal/RN, no dia 24 de maio de 2025, conforme documentação comprobatória constante no processo administrativo nº 1712
/2025.

Art. 2º O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

Art. 3º A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente, conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9° do decreto 941/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 29 de maio de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:DC9D231E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE INDENIZAÇÃO Nº 331-2025

PORTARIA Nº 331/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de pagamento, na modalidade de indenização/restituição, a servidora **MARIA CEZARINA CARLOTA,** matrícula nº 166, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Dr. Clovis Avelino, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais),referente ao acompanhamento do(a) paciente: L. R. D. L, na cidade de Natal/RN, no dia 25 de maio de 2025, conforme documentação comprobatória constante no processo administrativo nº 1711/2025.

Art. 2º O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

Art. 3º A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente,

conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9° do decreto 941/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 29 de maio de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:AC421D91

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR DISTRATO CONSENSUAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
Contrato Administrativo n.º 07021/2024 Processo Administrativo n.º 5293/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, Centro, Santana do Matos/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CLaylton Angelo Pinheiro da SIlveira, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa PROENGEX PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.112.754/0001-50, com sede na Av. Abel Coelho, nº 134, sala 08, Bairro Abolição, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. Kassius Siqueira de Paiva, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, com fundamento no artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, rescindir de forma consensual o Contrato Administrativo n.º 07021/2024, firmado em 07 de fevereiro de 2024, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato Administrativo nº 07021/2024, cujo objeto era a execução de obra de construção de uma escola de 06 salas com quadra – Projeto FNDE, no Distrito de Santa Tereza, Município de Santana do Matos/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A presente rescisão decorre de manifestação expressa da CONTRATADA, protocolada nos autos sob o nº 1010/2025, e da conveniência administrativa do MUNICÍPIO, estando devidamente instruída com parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município e parecer de controle interno da Controladoria-Geral, conforme exigência legal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

O presente distrato se formaliza sem ônus ou penalidades para ambas as partes, inexistindo pendências financeiras, técnicas ou legais a serem reclamadas reciprocamente, e reconhecendo-se que os serviços eventualmente realizados serão apurados e liquidados conforme medições e documentações previamente atestadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Este Termo será publicado em extrato no Diário Oficial do Município ou em meio oficial equivalente, para fins de publicidade e eficácia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Santana do Matos/RN para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santana do Matos/RN, 28 de Maio de 2025.

Município de Santana do Matos/RN
CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
CPF: ***.079.094-**
Prefeito Municipal

Proengex Projetos e Execuções LTDA
KASSIUS SIQUEIRA DE PAIVA
CPF: ***.420.654-**
Representante Legal

Publicado por:
Lucas Ionaldo da Silva Ferreira
Código Identificador:D67C4B4A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO EDITAI Nº 004/2023 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito no CNPJ Nº 08.110.0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, Centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000; neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira, de acordo com as normas estabelecidas na legislação municipal de regência, torna pública a CONVOCAÇÃO dos(as) candidatos(as) abaixo, para fins de atendimento aos itens 9.1 a 9.4 do EDITAL N° 004/2023

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE				
Técnico de Enfermagem				
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**	**FUNÇÃO**	**LOTAÇÃO**	**CARGA HORARIA**
ILHANA LUIZA FERREIRAFORMIGA	25º Lugar	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Secretaria Mun. de Saúde	40h Semanais

O(A) candidato(a) deverá apresentar (CÓPIAS) da seguinte documentação:

RG e CPF;
CNH, se for o caso;
CTPS;
Título de eleitor;
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
Certidão de casamento ou certidão de nascimento;
Certidão de nascimento do(s) filho(s) e CPF, se for o caso;
Comprovante de residência atualizado;
Dados bancários;
Comprovante de nível de escolaridade exigido para o cargo, se for o caso;
Comprovante de regularidade junto ao conselho/órgão de classe, se for o caso;
Atestado médico comprovando a aptidão física e mental para o desempenho da função temporária a ser ocupada;
Declaração de bens (fornecido pelo Setor de RH);
Declaração de inacumulabilidade inconstitucional de cargos (fornecido pelo Setor de RH).

O comparecimento do(a) candidato(a) deverá ocorrer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, das 7h as 13h, sob pena de eliminação do processo seletivo simplificado.
Santana do Matos/RN, 29 de maio de 2025.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:E5E26086

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO DE ARP – PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025

Convocamos as empresas 42.659.371 JOSE INACIO GUEDES LOPES, inscrita no CNPJ n° 42.659.371/0001-20, A MEDEIROS DANTAS, inscrita no CNPJ n° 70.146.345/0001-33, DECOR & PISO LTDA, inscrita no CNPJ n° 24.622.067/0001-26, EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO, inscrita no CNPJ n° 10.526.193/0001-72, JOÃO GUALBERTO DANTAS, inscrita no CNPJ n° 12.703.955/0001-94, MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ n° 11.175.931/0001-47 e a empresa R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.204.967/0001-34, adjudicadas e homologadas na licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025 originária do PROCESSO de N° 681/2025, tendo como objeto o registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais de construção e acessórios, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana do Seridó/RN, para a devida assinatura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a partir do dia 30 de maio de 2025.
Em tempo registramos que as empresas supracitadas,deverá comparecer ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no endereço AV. Zezé Aprígio, N° 173, Centro, Santana do Seridó/RN ou enviar o instrumento devidamente assinado para o e-mail:cpl_santanadoserido.rn@outlook.com, no prazo máximo de 05(cinco) dias a contar da data desta publicação,sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Prefeitura Municipal Santana do Seridó/RN, 29 de maio de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:390B470F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Santana do Seridó através da Prefeitura Municipal, solicita de empresas interessadas e do ramo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE PLACAS GALVANIZADAS, DESTINADAS AO FECHAMENTO E DELIMITAÇÃO DE ÁREAS NAS FESTIVIDADES EM ALUSÃO AO 29° SANTO ANTÔNIO DO POVO, O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até 24horas úteis, a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações 84 98630-8818.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL.UNT	VL.TOTAL
1	Locação de placa galvanizada para fechamento de eventos. Especificações: Material em placas metálicas galvanizadas, adequadas para uso externo, dimensões altura mínima de 2,50 metros e largura mínima de 2,00 metros por placa, com fechamento total estimado em 140 metros lineares, inclusos os serviços de transporte das placas até o local do evento; montagem completa no local, conforme orientação da contratante; desmontagem ao término do evento.	3	Diária	R$ -	R$ -
				TOTAL	R$ -

Santana do Seridó/RN, 29 de maio de 2025.

ESTER GABRIELA MEDEIROS DO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Ester Gabriela Medeiros do Nascimento
Código Identificador:A6D91D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 0112/2025/PMSS/CD/ADM DE 28 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA N. º 0112/2025/PMSS/CD/ADM de 28 de maio de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **FÁBIO HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Subcoordenador de Transportes – CC-4, para realizar viagem a capital do Estado, Natal – RN, no dia 28 de maio de 2025, com a finalidade de acompanhar atividade vinculada à logística de transporte institucional da Secretaria Municipal de Saúde, levando em consideração a necessidade de atender as demandas operacionais, bem como a importância de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de transporte vinculados à pasta, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 0112/2025/PMSS/CD/ADM de 28 de maio de 2025.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 01 (uma) diária, conforme observância nos destinos constantes da "Tabela de Diárias" que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:F7C3F182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

O Município de Santana do Seridó/RN, através de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, vem tornar público o resultado do processo administrativo nº 671/2025, pregão eletrônico Nº 014/2025, tendo como objeto: registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais esportivos, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana do Seridó/RN, declaro como vencedores do certame as empresas: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.628.070/0001-38, no item 110, perfazendo um valor global de R$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais), a empresa LAGUNA ESPORTE LTDA, inscrita no CNPJ n° 52.307.066/0001-22, nos itens 02, 03, 04, 05, 06, 11, 13, 18, 19, 30, 31, 32, 33, 37, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55 e 56, perfazendo um valor global de R$ 19.636,00 (dezenove mil, seiscentos e trinta e seis reais), a empresa MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA, inscrita no CNPJ n° 11.886.312/0001-60, nos itens 12, 17, 22, 27, 28, 29, 34, 35, 36 e 58, perfazendo um valor global de R$ 29.654,60 (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) e a empresa Z NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ n° 46.027.640/0001-96, nos itens 01, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 20, 21, 23, 38, 43, 44, 50 e 57, perfazendo um valor global de R$ 31.566,54 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
Os itens 24, 25, 26, 59, 60 e 61 foram cancelados.

Santana do Seridó/RN, 29 de maio de 2025

MIZAEL OLIVEIRA DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:37DC0D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

O Município de Santana do Seridó/RN, através de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, vem tornar público o resultado do processo administrativo nº 1022/2025, pregão eletrônico Nº 017/2025, tendo como objeto: registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais de limpeza e equipamentos para manutenção e limpeza da piscina do Balneário Público Municipal Alcides Batista de Morais, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Santana do Seridó/RN, declaro como vencedores do certame as empresas: 42.659.371 JOSE INACIO GUEDES LOPES, inscrita no CNPJ n° 42.659.371/0001-20, nos itens 11, 13, 19, 21 e 23, perfazendo um valor global de R$ 9.688,45 (nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), a empresa APONTUAL COMERCIO – EIRELI, inscrita no CNPJ n° 08.307.817/0001-19, nos itens 10 e 22, perfazendo um valor global de R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais) e a empresa CAMPING PESC DANTAS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 16.585.268/0001-72, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20 e 24, perfazendo um valor global de R$ 38.415,80 (trinta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos).

Santana do Seridó/RN, 29 de maio de 2025

MIZAEL OLIVEIRA DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:79C4E29F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 014.2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN torna público a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 014/2025, referente ao PROCESSO N°671/2025, tendo como objeto o registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais esportivos, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana do Seridó/RN, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedores do certame as empresas: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.628.070/0001-38, no item 110, perfazendo um valor global de R$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais), a empresa LAGUNA ESPORTE LTDA, inscrita no CNPJ n° 52.307.066/0001-22, nos itens 02, 03, 04, 05, 06, 11, 13, 18, 19, 30, 31, 32, 33, 37, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55 e 56, perfazendo um valor global de R$ 19.636,00 (dezenove mil, seiscentos e trinta e seis reais), a empresa MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA, inscrita no CNPJ n° 11.886.312/0001-60, nos itens 12, 17, 22, 27, 28, 29, 34, 35, 36 e 58, perfazendo um valor global de R$ 29.654,60 (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) e a empresa Z NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ n° 46.027.640/0001-96, nos itens 01, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 20, 21, 23, 38, 43, 44, 50 e 57, perfazendo um valor global de R$ 31.566,54 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
Os itens 24, 25, 26, 59, 60 e 61 foram cancelados.

Santana do Seridó/RN, 29 de maio de 2025

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:C6D8EE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 017.2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN torna público a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 017/2025, referente ao PROCESSO N° 1022/2025, tendo como objeto o registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais de limpeza e equipamentos para manutenção e limpeza da piscina do Balneário Público Municipal Alcides Batista de Morais, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Santana do Seridó/RN, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedores do certame as empresas: 42.659.371 JOSE INACIO GUEDES LOPES, inscrita no CNPJ n° 42.659.371/0001-20, nos itens 11, 13, 19, 21 e 23, perfazendo um valor global de R$ 9.688,45 (nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), a empresa APONTUAL COMERCIO – EIRELI, inscrita no CNPJ n° 08.307.817/0001-19, nos itens 10 e 22, perfazendo um valor global de R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais) e a empresa CAMPING PESC DANTAS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 16.585.268/0001-72, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20 e 24, perfazendo um valor global de R$ 38.415,80 (trinta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos).

Santana do Seridó/RN, 29 de maio de 2025

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:8292E914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 014.2025

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto o registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais esportivos, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana do Seridó/RN, em favor das empresas: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.628.070/0001-38, no item 110, perfazendo um valor global de R$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais), a empresa LAGUNA ESPORTE LTDA, inscrita no CNPJ n° 52.307.066/0001-22, nos itens 02, 03, 04, 05, 06, 11, 13, 18, 19, 30, 31, 32, 33, 37, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55 e 56, perfazendo um valor global de R$ 19.636,00 (dezenove mil, seiscentos e trinta e seis reais), a empresa MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA, inscrita no CNPJ n° 11.886.312/0001-60, nos itens 12, 17, 22, 27, 28, 29, 34, 35, 36 e 58, perfazendo um valor global de R$ 29.654,60 (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) e a empresa Z NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ n° 46.027.640/0001-96, nos itens 01, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 20, 21, 23, 38, 43, 44, 50 e 57, perfazendo um valor global de R$ 31.566,54 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
Os itens 24, 25, 26, 59, 60 e 61 foram cancelados.

Santana do Seridó/RN, 29 de maio de 2025

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:7AE4AC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 017.2025

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto o registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais de limpeza e equipamentos para manutenção e limpeza da piscina do Balneário Público Municipal Alcides Batista de Morais, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Santana do Seridó/RN, em favor das empresas: 42.659.371 JOSE INACIO GUEDES LOPES, inscrita no CNPJ n° 42.659.371/0001-20, nos itens 11, 13, 19, 21 e 23, perfazendo um valor global de R$ 9.688,45 (nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), a empresa APONTUAL COMERCIO – EIRELI, inscrita no CNPJ n° 08.307.817/0001-19, nos itens 10 e 22, perfazendo um valor global de R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais) e a empresa CAMPING PESC DANTAS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 16.585.268/0001-72, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20 e 24, perfazendo um valor global de R$ 38.415,80 (trinta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos).

Santana do Seridó/RN, 29 de maio de 2025

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:DDCD1B1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 009-2025

INEXIGIBILIDADE – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN – **CONTRATADO (A):** IVALDO ANTONIO BARBOSA DIAS 09060796403 (CNPJ nº 48.279.401/0001-59) – **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO AO VIVO DE "IVALDO DIAS", PARA O EVENTO CORRESPONDENTE A AVIVA SANTO ANTÔNIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN. – **VALOR GLOBAL:** R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021. Santo Antônio/RN, 29 de maio de 2025 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO-
Prefeito.

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:FCD5755B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, através de sua Pregoeira no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Administrativo nº 402009/2025**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por AGRUPAMENTO DE ITENS **"LOTE"**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de equipamentos, estruturas e banheiros químicos para eventos, para suprir a necessidade da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, conforme especificações no Termo de Referência, anexo I do Edital. A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às **10h01min do dia 16 de junho de 2025**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min. Outras informações pelo e-mail pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 29 de maio de 2025.

MARIA IZABEL SILVA BARBOSA GUILHERME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:EE175DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 039-2025 - INEXIGIBILIDADE 009-2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 513044/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: N° 009/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO AO VIVO DE "IVALDO DIAS", PARA O EVENTO CORRESPONDENTE AO AVIVA SANTO ANTÔNIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO/RN.

CONTRATADO: IVALDO ANTONIO BARBOSA DIAS 09060796403 - CNPJ nº 48.279.401/0001-59 - ENDEREÇO: R GENULFO CABRAL DE LUCENA, Nº 107, BAIRRO MANGABEIRA, JOAO PESSOA/PB - CEP: 58.055-040.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir de 29 de maio de 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Unidade Orçamentária: 12.001 Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos

Ação: 2235 - Festa de São Pedro do Povão
Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

BASE LEGAL: Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

Santo Antonio/RN, 29 de maio de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:412C81E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
Prefeitura Municipal de Santo Antônio		
Prefeitura Municipal de Santo Antônio		
Registro de Preços Eletrônico - 13/2025		
Resultado da Adjudicação		
Lote: 76980 - LOTE 01 - Valor Referência: 77.850,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 10:25:11 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	17.810,00
RAULISON DE SENA RIBEIRO		
Autoridade Competente		

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:6CB1CB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 13/2025
Resultado da Homologação

76980 - LOTE 01 - Valor Referência: 77.850,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	17.810,00	17.810,00	Homologado em 29/05/2025 10:25:16 Por: Raulison de Sena Ribeiro

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:BFFAC28B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 361, DE 29 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, *no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;*

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 598/2023 e o Decreto nº 197/2024, que dispõe sobre as regulamentações das concessões de diárias e da outras providências; e

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o pagamento de 1 (uma) diária, sem pernoite, para a servidora **LUCILEIDE FERREIRA ELIAS**, Secretária Municipal de Turismo, matrícula n. 001923-2, CPF: 034.997.874-31, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais) para participar da Reunião Ordinária da IGR do Sertão para o Mar, a ser realizado na cidade de Jandaíra-RN, no dia 29 de maio do corrente ano.
Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 29 de maio de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:D6781CF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 362, DE 29 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, *no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;*

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 598/2023 e o Decreto nº 197/2024, que dispõe sobre as regulamentações das concessões de diárias e da outras providências; e

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o pagamento de 1 (uma) diária, sem pernoite, para a servidora **YONARA TRAJANO PINHEIRO SILVA**, Assessora Jurídica da Controladoria, Mat. 002075-3, CPF: 010.471.984-28, no valor de R$ 100,00 (cem reais) para participação em Audiência na Vara do Trabalho, a ser realizado na cidade de Macau/RN no dia 02 de junho do corrente ano.
Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 29 de maio de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:2756DC26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 363, DE 29 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, *no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;*

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 598/2023 e o Decreto nº 197/2024, que dispõe sobre as regulamentações das concessões de diárias e da outras providências; e

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o pagamento de 1 (uma) diária, sem pernoite, para o servidor **JOSÉ LUIZ BARBOSA DE SOUZA**, Assessor Jurídico do Gabinete Civil, Mat. 002291-8, CPF: 071.058.374-54, no valor de R$ 100,00 (cem reais) para participação em Audiência na Vara do Trabalho, a ser realizado na cidade de Macau/RN, no dia 02 de junho do corrente ano.
Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 29 de maio de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:A8BDAD09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025

Ao dia vinte e nove de maio de dois mil e vinte e cinco, às dez horas da manhã, foi iniciada a sessão pública para o objeto em epígrafe, citado em gravação, na sede da Prefeitura Municipal. Reuniu-se a Comissão de Contratação para abertura das propostas e início da fase de lances, correspondente ao Pregão Presencial nº 003/2025. A sessão foi presidida pelo Agente de Contratação, Sr. Misac Robson Fernandes, e contou com a presença dos membros da comissão, Sr. Mateus Calista da Silva, Sra. Josielly Maria dos Santos e Sra. Joseane Lopes Dantas.

Iniciada a sessão, o agente de contratação informou o objeto da licitação, deu orientações iniciais a respeito do rito licitatório e foi solicitada apresentação dos licitantes presentes. A sessão ocorreu de forma presencial e foi gravada conforme a Lei 14.133/2021.

Os participantes são:

FARMACIA SANTANA LTDA
CNPJ: 08.064.461/0001-30

Procedimentos:

O agente de contratação recebeu a documentação do único licitante participante. Após, iniciou a abertura das propostas e credenciamento.

Após, foi iniciada a fase de lances.

ORDEM DE LANCES	DESCONTO SOBRE O VALOR GLOBAL
FARMACIA SANTANA LTDA	LOTE 1: 15% sobre o valor global do lote.

Concluída a fase de lances, foi iniciada a fase de habilitação da empresa ora arrematante.

A habilitação da empresa após análise está em conformidade com as previsões editalícias.

Sem mais, a empresa FARMACIA SANTANA LTDA foi declarada vencedora

Esta ata reflete fielmente os acontecimentos da sessão pública do Pregão Presencial nº 003/2025, e serve como documento oficial para fins de registro e transparência administrativa.

Esta ata foi lavrada para efeitos de registro e publicidade dos atos realizados durante a sessão pública para abertura de propostas e fase de lances pelas empresas participantes do Pregão Presencial nº 003/2025. Os demais licitantes ou se evadiram da licitação ou pediram dispensa conforme gravação em vídeo, conforme registrado em vídeo, para fins de assinatura.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata segue assinada pelos membros presentes:

MISAC ROBSON FERNANDES
Agente de Contratação

MATEUS CALISTA DA SILVA
Membro da Comissão de Contratação

JOSIELLY MARIA DOS SANTOS
Membro da Comissão de Contratação

JOSIANE LOPES DANTAS
Membro da Comissão de Contratação

EUDES BATISTA DE ARAÚJO
CPF 008.964.194-95
Representante Legal da Empresa
Farmácia SantanaLTDA

Publicado por:
Misac Robson Fernandes
Código Identificador:B1F37069

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2025
O **MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.096.612/0001-31, com sede na Rua Capitão João Florêncio 45, Centro, São Fernando/RN, CEP: 59327-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GENILSON MEDEIROS MAIA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2025**, publicada na forma da lei **processo administrativo n.º 2025.04.0146**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1.A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para possível aquisição gradativa de medicamentos constantes na tabela ABC FARMA, edição abril/2025, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 003/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	medicamentos éticos, genéricos e similares constantes na tabela ABC FARMA, edição abril/2025	15%

Valor global: R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
Não houve listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
3.1. O órgão gerenciador será a secretaria municipal de Saúde e Saneamento
3.2. Além do gerenciador, não há outros órgãos participantes do registro de preços.

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1. **Dos limites para as adesões**
4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Da renovação de quantitativos
4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.10. Poderá ser realizada a renovação de todos os itens/ lotes e seus quantitativos, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021 (Parecer n° 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU).
4.10.1. A renovação que trata o item, só poderá ser realizada desde que: 4.10.1.1.Seja comprovado o preço vantajoso;
4.10.1.2.Seja renovado dentro do prazo de sua vigência.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de

fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
§

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Fernando/RN, 29 de Maio de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

EUDES BATISTA DE ARAÚJO
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:BD975EA7

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025.

Em respeito ao disposto no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal n.° 14133/2021, ADJUDICO E HOMOLOGO, o objeto do procedimento licitatório em epígrafe a licitante FARMÁCIA SANTANA LTDA CNPJ: 08.064.461/0001-30, na conformidade com o exarado na ata de sessão pública.

São Fernando/RN, 29/05/2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:9012A141

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025 CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 036/2025 – PROC. ADMINIST. PMSF/RN N° 2025.05.0159

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO-CNPJ Nº 08.096.612/0001-31;

CONTRATADA: S M DANTAS SANTOS-ME, CNPJ Nº 22.842.879/0001-51, COM ENDEREÇO NA RUA JOSÉ DIAS DE MEDEIROS 416 SALA 03 JOÃO XXIII CAICÓ/RN;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS (SOM DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, CLIMATIZADORES, PALCOS, TENDAS, GRADIS, ENTRE OUTROS);

VIGÊNCIA CONTRATUAL: TERMO INICIAL A DATA DE SUA ASSINATURA E TERMO FINAL EM DOZE MESES;

VALOR: R$ 59.975,00 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75 II DA LEI N° 14.133/21;

SUBSCRITORES:GENILSON MEDEIROS MAIA PELO CONTRATANTE E SANDRA MARIA DANTAS SANTOS – PELA CONTRATADA.

SÃO FERNANDO/RN, 29/05/2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:8EE2708E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0133/2023 DECORRENTE DO PROCESSO Nº 2023.03.0076

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ N. º 08.096.612/0001-31.
CONTRATADO: SERVIÇO MÉDICOS-LTDA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O N. º 35.337.040/0001-08, RESIDENTE NA RUA JOAQUIM PEREIRA, N. º 14, BAIRRO CENTRO, TABULEIRO GRANDE/RN.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025 A PARTIR DE SUA ASSINATURA, CONFORME PREVISTO NA SUA CLÁUSULA 15.ª E NO ARTIGO 107, FUNDAMENTO: LEI FEDERAL N. º 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES ULTERIORES. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – PELO CONTRATANTE, E SERVIÇO MÉDICOS-LTDA – PELA CONTRATADA.

SÃO FERNANDO/RN, 11 DE ABRIL 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

*****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*****

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:250D34F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0427 - GPMSF/2025.

Dispõe sobre convocação de candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Processo Administrativo n.º 2025.01.0013 – Edital 001/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:

Art. 1º. Convocar o candidato, habilitado no Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Processo Administrativo n.º 2025.01.0013 – Edital n.º 001/2025, para apresentação dos documentos exigidos no Edital mencionado:

PROFESSOR POLIVALENTE

CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
042.049.684-06	LUZIA LEILA DE SOUZA MEDEIROS	21º	CONVOCADO(A)

Art. 2º. O candidato irá ocupar vaga em unidade de ensino localizada na zona rural do município de São Fernando – RN;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 4º. Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando-RN, 29 de maio de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:3EBE57D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0428-GPMSF/2025.

Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1. ° - Exonerar a pedido o agente político ocupante de cargo em comissão que especifica da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN:

TÁSIA LOPES DE LIMA, CPF n.° 012.854.734-00, do cargo de Coordenadora Municipal de Administração, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando-RN, 29 de maio de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:BE7D4444

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 034/2025

1 - DE ACORDO.
2 - DIANTE DA ANÁLISE TÉCNICA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DESTE MUNICÍPIO E DO PARECER FAVORÁVEL EMITIDO PELA ASSESSORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, DETERMINO QUE SE PROCEDA, COM A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, JUNTO À JUSCELIO DE MEDEIROS RODRIGUES, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS CNPJ N. º 36.086.357/0001-81, COM ENDEREÇO NA AVENIDA CAPITÃO JOSÉ INÁCIO N. ° 365, CENTRO, SÃO FERNANDO/RN, A FIM DE ATENDER, NOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO INICIAL, AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, COM A IMPORTÂNCIA GLOBAL ESTIMADA DE R$ 45.600,00 (QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).
3 - EM RESPEITO AO DISPOSTO NO ART. 72 DA LEI Nº 14.133/2021, AUTORIZO A PRESENTE CONTRATAÇÃO, REALIZADA COM FUNDAMENTO NO ART. 75, II DA SUPRACITADA LEI E, EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS QUE EMITA NOTA DE EMPENHO EM FAVOR DA SUPRACITADA EMPRESA, NOS TERMOS DAS PROPOSTAS CONSTANTES DESTES AUTOS.
4 - PROVIDENCIE-SE, NO PRAZO LEGAL, A PUBLICAÇÃO DO TEOR DESTE DESPACHO E DE SEU CONTRATO, POR EXTRATO, CONFORME ESTABELECE O ART. 94 DA LEI Nº 14.133/2021.

SÃO FERNANDO/RN, 27 DE MAIO DE 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

*****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*****

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:551AFCD9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 036/2025.

De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão de contratação da prefeitura municipal e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica e controladoria interna deste Município de São Fernando, DETERMINO que se proceda, com a contratação direta, de pessoa Jurídica para FORNECIMENTO/LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER OS EVENTOS MUNICIPAIS DE SÃO FERNANDO/RN, Conforme as especificações constantes do Termo de Referência, junto à empresa S M DANTAS SANTOS-ME, CNPJ Nº 22.842.879/0001-51, com endereço na Rua José Dias de Medeiros 416 sala 03 João XXIII Caicó/RN, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, com a importância global estimada de **R$ 59.975,00 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais);** Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente **CONTRATAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 75, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.
Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

São Fernando/RN, 29/05/2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:7A4E563F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 034/2025 – PROC. ADMINIST. PMSF/RN N° 2025.04.0150

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA;
CONTRATADA: JUSCELIO DE MEDEIROS RODRIGUES, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS CNPJ N. º 36.086.357/0001-81, COM ENDEREÇO NA AVENIDA CAPITÃO JOSÉ INÁCIO N. ° 365, CENTRO, SÃO FERNANDO/RN.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, VIGÊNCIA CONTRATUAL: TERMO INICIAL A DATA DE SUA ASSINATURA E TERMO FINAL EM DOZE MESES; VALOR: R$ 45.600,00; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, II, DA LEI N° 14.133/21; SUBSCRITORES: **KLEDY GARCIA BEZERRA** – PELO CONTRATANTE E **JUSCELIO DE MEDEIROS RODRIGUES** – PELA CONTRATADA.

SÃO FERNANDO/RN, 27 DE MAIO DE 2025

KLEDY GARCIA BEZERRA
Secretário Municipal de Obras, Serviço, Transporte e Mobilidade Urbana

*****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*****

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:1175EF8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

MODALIDADE: Concorrência Pública Eletrônica
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução de obra de construção do Espaço Esportivo Comunitário, na Comunidade do Bosque das Colinas no Município de São Jose de Mipibu/RN (Novo PAC), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**.**
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21. Considerando ainda, os autos do Processo Licitatório acima identificado, em particular o disposto na Ata Final da Sessão dos Trabalhos Licitatórios e no Resultado do vencedor, ADJUDICAMOS o presente Procedimento de Licitação em favor da
mpresa vencedora: MIRANTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.161.765/0001-46, situada na Rua Presidente Costa e Silva, 141, Centro, Passa e Fica/RN, neste ato representada por seu Proprietário, Senhor Wallacy Moreira dos Santos, brasileiro, solteiro, Empresário, inscrito no CPF sob o nº 120.518.364-77 e portador do RG nº 002.755.395-SSP/RN, com o valor global de R$ 1.010.976,99 (Hum Milhão Dez Mil Novecentos e Setenta e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos), por ter apresentado o melhor preço global para a execução dos serviços ora licitados, objeto deste certame, sendo considerada a melhor proposta apresentada, conforme o Edital. São José de Mipibu/RN, 28.05.2025.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO –
Secretário Geral do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Considerando ainda os autos do Processo Licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pela autoridade competente do Município. HOMOLOGAMOS o presente Processo de Licitação em favor da Empresa: Empresa MIRANTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.161.765/0001-46, situada na Rua Presidente Costa e Silva, 141, Centro, Passa e Fica/RN, neste ato representada por seu Proprietário, Senhor Wallacy Moreira dos Santos, brasileiro, solteiro, Empresário, inscrito no CPF sob o nº 120.518.364-77 e portador do RG nº 002.755.395-SSP/RN, com o valor global de R$ 1.010.976,99 (Hum Milhão Dez Mil Novecentos e Setenta e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos), haja vista o preço e as condições serem os melhores oferecidos para este certame licitatório, e para que surta seus efeitos legais, de acordo com a Lei n.º 14.133/2021. São José de Mipibu/RN, 28.05.2025.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO –
Secretário Geral do Município.

EXTRATO DE CONTRATO/CPE Nº 02/2025-PMSJM/RN
CONTRATANTE: Município de São José de Mipibu/RN (Prefeitura Municipal).
CONTRATADA: Empresa MIRANTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.161.765/0001-46, situada na Rua Presidente Costa e Silva, 141, Centro, Passa e Fica/RN, neste ato representada por seu Proprietário, Senhor Wallacy Moreira dos Santos, brasileiro, solteiro, Empresário, inscrito no CPF sob o nº

120.518.364-77 e portador do RG nº 002.755.395-SSP/RN. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) - porte 2, situada na comunidade do Bosque das Colinas, no Município de São José de Mipibu/RN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global: R$ 1.010.976,99 (Hum Milhão Dez Mil Novecentos e Setenta e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos); Ação: 1069 – Construção do Espaço Esportivo Comunitário; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Fontes: 15000000– Recursos não Vinculados de Impostos e 17110000 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas; Execução: 06 (seis) meses; Vigência: 12 (doze) meses – Processo Licitatório/Concorrência Pública Eletrônica nº 02/2025. Assinaturas: Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e Wallacy Moreira dos Santos - p/Contratada. São José de Mipibu/RN, 28.05.2025

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:E2BA8610

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025, ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 75, II (PNCP) da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
SAÚD POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDICAMENTOS ANTIBACTERIANOS	R$ 60.507,50 (sessenta mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos).

Fonte de Recurso: Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
São José de Mipibu/RN, 28 de maio de 2025.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral Do Município

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Lorena Patricia Morais do Nascimento
Código Identificador:5B98A0D5

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23, ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi realizado através de dispensa de licitação, consoante art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
40.403.419 Juliana da Silva Rocha – CPF: 40.703.419/0001-24	Locação de caminhão baú destinado para o transporte de cargas perecíveis de produtos de origem animal, carnes e seus derivados.	R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais)

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 29 de maio de 2025.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Morais
Código Identificador:36F40DA5

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 50, ART. 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi realizado através de Inexigibilidade de licitação, consoante art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR:
J N G DA SILVA, CNPJ: 13.042.196/0001-29	Contratação de apresentação de Show Musical do cantor "Lano Vaqueiro e Forró Top" no dia 19 de junho de 2025, para o 35º São João de São José, no município de São José de Mipibu – RN.	R$3.500,00(três mil e quinhentos reais)

Fonte de Recursos: 15000000-Recursos não Vinculados de Impostos;

São José de Mipibu/RN, 29 de maio de 2025.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Valquiria Késsia do Nascimentos Silva
Código Identificador:8C220E8B

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 51, ART. 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi realizado através de Inexigibilidade de licitação, consoante art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR:
50.037.207 CARLOS VINICIUS DE SOUZA RODRIGUES, CNPJ: 50.037.207/0001-09	Contratação de apresentação de Show Musical do Cantor "Vini Rodrigues" nos dias 12 e 27 de junho de 2025, para o 35º São João de São José, no município de São José de Mipibu – RN.	R$4.000,00(quatro mil reais)

Fonte de Recursos: 15000000-Recursos não Vinculados de Impostos;

São José de Mipibu/RN, 29 de maio de 2025.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Valquiria Késsia do Nascimentos Silva
Código Identificador:783CC882

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 52, ART. 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi realizado através de Inexigibilidade de licitação, consoante art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR:
53.811.432 RAFAELA FLORENCIO DA SILVA SOUZA, CNPJ: 50.037.207/0001-09	Contratação de apresentação de Show Musical da Banda "Os Forrozeiros" nos dias 13 e 28 de junho de 2025, para o 35º São João de São José, no município de São José de Mipibu – RN.	R$5.500,00(cinco mil e quinhentos reais)

Fonte de Recursos: 15000000-Recursos não Vinculados de Impostos;

São José de Mipibu/RN, 29 de maio de 2025.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Publicado por:
Valquiria Késsia do Nascimentos Silva
Código Identificador:9EA84B91

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – TP 02/2023

CONTRATADO	OBJETO
CONSTRUTORA SOLAR LTD, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 30.500.281/0001-02	O presente Aditivo objetiva a prorrogação de mais 02(dois) meses do prazo de vigência para a sua conclusão, mediante celebração de aditivo.

São José de Mipibu/RN, 19 de março 2025

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:72188389

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – TP 02/2023

CONTRATADO	OBJETO
CONSTRUTORA SOLAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 30.500.281/0001-02	O presente Aditivo objetiva a prorrogação de mais 02(dois) meses do prazo de vigência para a sua conclusão, mediante celebração de aditivo.

São José de Mipibu/RN, 02 de abril 2025

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:26541A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025 – TORNA PUBLICO O ATO DE ANULAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO(A) ABAIXO DESCRITO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de correção de ato administrativo,

RESOLVE,

Anular a convocação da candidata **GLEYCE JOSYANE DE SOUZA PINHEIRO, concorrente ao cargo de Nutricionista do CAPS I, publicada no Diário Oficial dos Municípios dia 30/04/2025,** referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, tendo em vista que, a referida candidata não compareceu para realizar a entrevista no dia e hora determinada pela administração pública. O Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, em seu item nº 7.3, é claro e expresso em dizer que;

7.3. O não comparecimento do candidato (a) no local, forma e dia determinado para
qualquer das etapas do processo seletivo implicará na sua eliminação do processo, não
cabendo recurso

Portanto, é necessária a Anulação da Convocação da candidata acima descrita, visto que, a Administração Publica incorreu em erro material, ou seja, ocorreu um erro em convocar a candidata, uma vez que, a mesma não participou da segunda etapa do processo seletivo.

São José de Mipibu RN, 29 de maio de 2025

JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
João Carlos Soares
Código Identificador:7E6617EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.
CONTRATADA: ADRIANO BEZERRA DANTAS, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 03.189.387/0001-64.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material esportivo, para atender a demanda do município de São José do Campestre/RN
Passando a vigorar de 29 de maio de 2025 a 29 de maio de 2026, conforme Contrato celebrado em 29 de maio de 2025, oriundo da DISPENSA de Licitação – Nº 024/2025.
DO VALOR R$ 59.870,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

São José do Campestre/RN, 29 de maio de 2025.

ERIBALDO LIMA-
Prefeito Municipal -
Contratante

E ADRIANO BEZERRA DANTAS-
Parte Contratada.

Publicado por:
Geovana do Nascimento Soares Silva
Código Identificador:26031CEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

Eribaldo Lima, Prefeito do Município de São José do Campestre/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 74, III, "f", da Lei Federal 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação da empresa **COSEMS/RN,** inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 24520025/0001-84, organizadora do evento *"XXXVIII CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE"*, a ser realizado no período entre os dias 15 a 18 de junho de 2025, visando o aperfeiçoamento e capacitação profissional dos servidores públicos, com enfoque especial em procedimentos da qualidade das ações e serviços de saúde, nos seus municípios.
Contratado(a): COSEMS/RN, inscrita no CNPJ (MF) de nº 24520025/0001-84.
Valor das inscrições: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).
São José do Campestre/RN, 29 de maio de 2025. Assinatura: Eribaldo Lima/Prefeito Municipal.
.

Publicado por:
Geovana do Nascimento Soares Silva
Código Identificador:ED7982FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado. Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de Dispensa de licitação, nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: **Registro de preços para aquisição de material esportivo, para atender a demanda do município de São José do Campestre/RN.**
AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

CREDOR: ADRIANO BEZERRA DANTAS, inscrito no CNPJ nº 03.189.387/0001-64
VALOR: R$ 59.870,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São José do Campestre/RN, 29 de maio de 2025.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana do Nascimento Soares Silva
Código Identificador:A51E2290

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 018/2025

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.062.419/0001-24; OBJETO: registro de preços para a eventual aquisição gradativa de material de iluminação pública em geral e predial, e luzes decorativas; VALOR GLOBAL: R$ 186.859,50 (Cento e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos); VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do extrato na imprensa oficial do Município - FEMURN, podendo ser prorrogada por igual período, com a renovação de todos os itens e seus quantitativos, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Daniel Assis Mosini - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó/RN, 29 de maio de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:4C3D5A09

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 018/2025

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO ME, inscrita no CNPJ nº 10.526.193/0001-72; OBJETO: registro de preços para a eventual aquisição gradativa de material de iluminação pública em geral e predial, e luzes decorativas; VALOR GLOBAL: R$ 92.900,07 (Noventa e dois mil, novecentos reais e sete centavos); VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do extrato na imprensa oficial do Município - FEMURN, podendo ser prorrogada por igual período, com a renovação de todos os itens e seus quantitativos, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Edmilson Alves da Silva Filho - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó/RN, 29 de maio de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:4BBED9ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 035/2025
INEXIGIBILIDADE N° 005/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 029/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN; CONTRATADA: HUGO E HEITOR SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.999.079/0001-62; OBJETO: contratação de serviços de apresentação artístico- musical; VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais); Dotação Orçamentária: I - UNIDADE: 09.20.606.0015.2075 – promoção de torneio leiteiro, cavalgada e corrida de jegue; II - FONTE: 15000000; III - PROGRAMA: Fortalecimento da infraestrutura; IV - ELEMENTO: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; V - PLANO: Contribuir para o aumento dos postos de trabalho e melhorar a infraestrutura rural. V - Nota de Empenho: 092505290016; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133/2021, art. 74, II.

São José do Seridó/ RN, 29 de maio de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:92B1EF98

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 036/2025
INEXIGIBILIDADE N° 001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 003/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN; CONTRATADA: R L DA SILVA LOCAÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 20.659.771/0001-00; OBJETO: contratação de serviços de apresentação artístico- musical; VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais); Dotação Orçamentária: I - UNIDADE: 09.20.606.0015.2075 – promoção de torneio leiteiro, cavalgada e corrida de jegue; II - FONTE: 15000000; III - PROGRAMA: Fortalecimento da infraestrutura; IV - ELEMENTO: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ. V - Nota de Empenho: 092505290027; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133/2021, art. 74, II.

São José do Seridó/ RN, 29 de maio de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:CB7662BA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N°121, DE 28 DE MAIO DE 2025.

AUTOR: PODER EXECUTIVO.

Ementa: Dispõe sobre a alteração de cargas horárias dos cargos de Agente Administrativo, Analista de Controle Interno, Fiscal de Tributos e Fonoaudiólogo, criados pela Lei Complementar nº 119, de 15 de maio de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Os cargos de Agente Administrativo, Analista de Controle Interno e Fiscal de Tributos, criados pela Lei Complementar nº 119, de 15 de maio de 2025, passam a ter carga horária de 40 (quarenta) horas.
Art. 2º. O cargo de Fonoaudiólogo, criado pela Lei Complementar nº 119, de 15 de maio de 2025, passa a ter carga horária de 30 (trinta) horas.
Art. 3º. Ficam revogadas as cargas horárias anteriormente previstas nos Anexos I e II da Lei Complementar nº 119, de 15 de maio de 2025, para os cargos de que trata o art. 1º e o art. 2º da presente Lei, permanecendo inalteradas as demais disposições.
Art.4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 28 de maio de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:2482E437

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025

Processo Seletivo Simplificado para Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino de São Miguel Miguel/RN

A Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo dos Diretores Escolares Municipais, instituída por meio da Portaria n° 206 de 28 de maio de 2025, no uso das atribuições TORNA PÚBLICA a realização de processo seletivo simplificado para Diretores e Vice-Diretores dos estabelecimentos de ensino da rede municipal.

I- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Art. 1°. O processo seletivo se dará por meio de seleção interna e será regulamentado pelo Decreto Nº 003/2025 de 31 de janeiro de 2025 e pelo presente Edital;
Art. 2°. O processo seletivo possuirá quatro etapas: Inscrição, Analise Documental (currículo), Curso de aperfeiçoamento em gestão escolar oferecido por Plataforma reconhecida (concluído ou em andamento) e Defesa de Plano de Gestão Escolar.
Art. 3°. Encerra-se a competência desta Comissão Especial após a publicação da lista tríplice final de candidatos habilitados ao cargo pleiteado.

II – DAS INSCRIÇÕES
Art. 4°. Para se inscrever o candidato deverá:
I - Ser integrante do quadro de servidores municipais efetivos ou temporários ou em convênio com regime de cooperação mútua;
II - Possuir graduação em licenciatura comprovada por Diploma ou Histórico Escolar;
III - Apresentar disponibilidade para cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais;
IV- Não estar afastado por qualquer licença ou impedimento legal.
Art. 5º O candidato poderá concorrer ao cargo de diretor e/ou vice-diretor das escolas municipais conforme estabelecimentos de ensino e oferta de vagas descritas no ANEXO II.
I. O candidato que se inscrever para a direção do Departamento de Ensino Rural fará a gestão das escolas rurais listadas no ANEXO II, item 12.
Art. 6º. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Educação, observando os dias úteis e o horário de expediente deste órgão, durante o período indicado no cronograma (ANEXO I).
I. Será permitida a inscrição por procuração com poderes específicos para esta finalidade, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópias autenticadas dos documentos de identificação do outorgante e do outorgado.
II. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, assim como, com relação aos documentos juntados por este, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.
Art. 7°. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
Art.8°. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como ao Decreto Municipal n° 003 de 31 de janeiro de 2025, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
Art. 9°. São documentos necessários a serem entregues no ato da inscrição:
I. Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, constando para qual instituição deseja concorrer (ANEXO III);
II. Cópia da Carteira de Identidade (RG), CPF ou CNH;
III. Comprovação de curso de aperfeiçoamento em gestão escolar oferecido por Plataforma reconhecida - concluído ou em andamento- (ANEXO IV);
IV. Comprovações de Formação profissional na área da Educação e/ou especialização, mestrado ou doutorado nas áreas da educação, cursos de curta e longa duração na área da educação, coordenação e supervisão, em instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (ANEXO IV).
V. Cópia de Comprovante de residência;

VI. Declaração comprobatória de experiência mínima de 01 (um) ano de exercício no magistério no quadro efetivo e/ou temporário do Município de São Miguel/RN, exercendo função docente, de gestão, coordenação e/ou técnico administrativa a ser fornecida pela instituição oficial, pública ou privada, devidamente assinada por seu representante legal (ANEXO IV).
a. No caso de Diretor Escolar titulares de cargo, os candidatos poderão solicitar declaração de exercício na SEDUC, precisarão apresentar cópia de portaria de nomeação.
VII. Plano de Gestão escolar com metas, objetivos e ações estratégicas para melhoria do desempenho acadêmico e equidade referente à 01 (um) ano de Gestão, conforme o modelo apresentado no Anexo VII deste Edital. O Plano será entregue e apresentado pelo candidato no dia da defesa perante a Comissão Organizadora.
VIII. Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital em até 48 horas após sua publicação, desde que apresente fatos que desabone a conduta e imparcialidade do mesmo.

III – DA QUALIFICAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO

Art. 10°. A seleção de pessoal para provimento do cargo de Diretor e Vice-Diretor Escolar será realizada mediante metodologia de análise dos critérios técnicos, de formação e de mérito, sendo considerados os seguintes aspectos:
I. Experiência em atividades educacionais administrativas e/ou pedagógicas, corroboradas por certificados e declarações de docência e gestão;
II. Apresentação Plano de Gestão que vise à melhoria da qualidade da educação na unidade escolar, constituído de ações e metas a serem alcançadas, do cumprimento da gestão democrática, bem como da garantia da inclusão e da equidade no processo de ensino e aprendizagem.

IV – DAS ETAPAS DO PROCESSO
Art. 11. O processo seletivo constará de quatro fases;
I. Inscrição de 02 de junho de 2025 à 06 de junho de 2025, com deferimento até 10 de junho de 2025;
II. Análise de mérito e desempenho, baseada na pontuação curricular (títulos), declarada pelo candidato na Ficha de Inscrição, apreciada pela comissão até 13 de junho de 2025;
IV. Defesa do Plano de Ação a ser realizada entre os dias 20 e 23 de junho de 2025 valendo até 10,0 pontos;
§ 1°. Será considerado aprovado na análise de mérito e desempenho nos documentos apresentados os candidatos que obtiverem pontuação curricular igual ou superior a 7,0.
§ 2°. Será considerado aprovado na Defesa do Plano de Ação os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0.
§ 5°. Havendo empate de notas serão considerados os seguintes critérios, por ordem:
a. Maior nota na Defesa do Plano de Gestão
b. Maior nota na Análise Documental;
c. Maior tempo de experiencia;

V – DO RESULTADO
Art. 12. O Resultado preliminar será disponibilizado no Diário Oficial do município até 27 de junho 2025;
Art. 13. Será considerado apto aquele que atingir as notas prevista no Art. 11 deste edital.
Art. 14. Para cada unidade escolar deverá ser apresentado lista com 03 (três) candidatos aptos, se houver.
Art. 15. O candidato que julgar o resultado inadequado poderá, em até 48 horas interpor recurso.
Art. 16. O Resultado Final será disponibilizado no Diário Oficial do município até 04 de julho de 2025;
VI – DA NOMEAÇÃO
Art. 17. Observando o Resultado Final, o Chefe do Executivo deverá nomear pelo período de 01(um) ano o candidato apresentado em lista tríplice até dia 11 de julho de 2025.
Art. 18. O candidato aprovado e nomeado deverá tomar posse em 01 de agosto de 2025, para exercer a gestão escolar por um período de 01 (um) ano, observando os dispostos nas legislações vigentes.
Art. 19. O candidato nomeado poderá reconduzir seu mandato por mais 01 (um) ano de atuação na gestão escolar, em acordo com Justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 20. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos neste edital será eliminado do processo.
Art. 21. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.
Art. 22. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.
Art. 23. Os casos omissos serão tratados pela comissão.
Art. 24. Serão Partes integrantes deste Edital os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX.
Art. 25. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. São Miguel/RN, 30 de maio de 2025

Comissão Organizadora

MARIA HELOYZA DE ANDRADE RODRIGUES;

JÉSSICA DAYANE DUARTE DE LIMA;

LUÍS RICARDO DE ALMEIDA RODRIGUES;

JOSÉ DORIAN FERREIRA

ANA PAULA LOPES

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

JOAQUIM OCÉLIO BOBÔ
Secretário Municipal de Educação e Esporte

ANEXO I

CRONOGRAMA	
Etapa	**Período**
Inscrição	De 02 a 06 de junho de 2025
Análise documental (Mérito e desempenho)	Até 13 de junho de 2025
Defesa do Plano de Gestão Escolar	20 e 23 de junho de 2025
Resultado Preliminar	27 de junho de 2025
Resultado Final	04 de julho de 2025
Nomeação dos diretores e vice-diretores	Até 11 de julho de 2025
Posse dos diretores e vice-diretores	01 de agosto de 2025

ANEXO II

RELAÇÃO DAS ESCOLAS E CARGOS OFERTADOS		
Item	**Instituições de Ensino (Escolas)**	**Cargos Ofertados**
01	Creche Joana Gonçalves da Silva Holanda	Diretor(a)
02	Escola Municipal Alice Pessoa	Diretor(a)
03	Escola Municipal Maria Aldelina Barbosa	Diretor(a)
04	Escola Municipal Avelino Pinheiro	Diretor(a)
05	Escola Municipal Carlos Alberto Dias do Rêgo	Diretor(a)
06	Escola Municipal Elisiário Dias	Diretor(a) e Vice-Diretor(a)
07	Escola Municipal Elinas Dias	Diretor(a)
08	Escola Municipal Lindalva Maria de Souza	Diretor(a)
09	Escola Municipal Padre Cosme	Diretor(a)
10	Escola Municipal Maria Augusta de Carvalho	Diretor(a)
11	Escola Municipal Pedro Leite da Silva	Diretor(a)
12	Departamento de Ensino Rural (Escola Municipal Miguel Leite, Escola Municipal João Leite da Silva, Escola Municipal Antônio Eleutério de Freitas, Escola Municipal Retiro)	Diretor(a)

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO PARA DIRETORES (AS) E VICE-DIRETORES (AS) 2025
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nº DE INSCRIÇÃO:

NOME:_____
DATA DE NASCIMENTO:_____/_____/_____
NACIONALIDADE:
RG:_____CPF:_____ _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL
BAIRRO:_____ ____MUNICÍPIO:_____UF:_____
COMPLEMENTO:_____CEP:_____ TELEFONE: ()_____
END. ELETRONICO:____

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ORGÃO DE TRABALHO:_____ ___ LOCAL DE TRABALHO:_____ _____
LOCALIZAÇÃO: () URBANA () RURAL CARGO:_____ _____
REGIME DE ADMISSÃO: () EFETIVO () TEMPORÁRIO ()
DATA DE ADMISSÃO:_____/_____/_____
MATRÍCULA:___ _____
PORTARIA: _____
INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

GRADUAÇÃO: () PÓS-GRADUAÇÃO: () MESTRADO: () DOUTORADO: ()

UNIDADE ESCOLAR PARA QUAL ESTÁ CONCORRENDO A VAGA

ESCOLA:_ _____CARGO:_____

Assinatura do candidato:____ _____

Diretor e Vice-Diretor, preenchem a ficha de inscrição individualmente, *(quando houver inscrição para o cargo).*

ANEXO IV

ANÁLISE DOCUMENTAL (CURRICULO)	
NOME DO CANDIDATO:	**Nº DE INSCRIÇÃO**
DOCUMENTOS	
	PONTUAÇÃO
Diploma de graduação na área da Educação, reconhecido pelo MEC – vale 1,0 ponto, pontuação máxima 2,0 pontos. *(Anexar documentos comprobatórios).*	
Certificado de especialização na área da Educação, reconhecido pelo MEC – vale 1,5 pontos, pontuação máxima 3,0 pontos. *(Anexar documentos comprobatórios).*	
Certificado de especialização em gestão escolar, reconhecido pelo MEC – vale 3,0 pontos, pontuação máxima 3,0 pontos. *(Anexar documentos comprobatórios).*	
Diploma de mestrado na área da Educação, reconhecido pelo MEC – vale 4,0 pontos, pontuação máxima 4,0 pontos. *(Anexar documentos comprobatórios).*	
Diploma de Doutorado na área da Educação, reconhecido pelo MEC – vale 4,0 pontos, pontuação máxima 4,0 pontos. *(Anexar documentos comprobatórios).*	
Comprovação de experiência em Gestão Escolar como Diretor e/ou Vice-diretor na Educação Básica pública, do Município de São Miguel/RN *(máximo 4,0 pontos)*: 1,0 ponto a cada ano de atuação. *(As comprovações válidas são as que provam o início e fim de um período de gestão – portarias, declarações, registro na carteira de trabalho, no caso de contrato será válido se estiver acompanhado de documento comprobatório da data de encerramento). (Anexar documentos comprobatórios).*	
Comprovação de experiência em atividades pedagógicas (docência, coordenação, supervisão e/ou técnico administrativo) na educação básica pública, do Município de São Miguel/RN (máximo 3,0 pontos): 0,6 ponto a cada ano de atuação. *(As comprovações válidas são as que provam o início e fim de um período de atividade – declarações, registro na carteira de trabalho, no caso de contrato será válido se estiver acompanhado de documento comprobatório da data de encerramento). (Anexar documentos comprobatórios).*	
Certificado de conclusão de curso de Formação em Gestão Escolar/Supervisão/Coordenação Pedagógica, carga horária mínima de 40 horas - – vale 0,5 ponto, pontuação máxima 1,0 ponto. *(Anexar documentos comprobatórios).*	
TOTAL:	

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO ESCOLAR

Declaro que conclui ou estou concluindo o Curso de Aperfeiçoamento _____ com carga horária _____, oferecido pela _____, com data prevista de conclusão em _____, conforme documento comprobatório em anexo.

Ratifico as informações como verdadeiras

São Miguel, RN _____de _____de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____ , e RG nº _____, declaro que disponho de tempo integral, para dedicar-me as atribuições da função de:____ _____, na Escola _____

São Miguel, RN _____de _____de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO VII

MODELO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO
(Quando houver o cargo de Diretor e Vice-Diretor, será apresentado um único plano. Entretanto, o plano deve conter em seu plano, as especificações de cada cargo)

Informações gerais da formatação:
O Projeto Administrativo e Pedagógico, deve ser digitado em **fonte Times News Roman 12**; **espaçamento 1,5; justificado**; recuo das **margens: superior e esquerda 3cm, inferior e direita 2cm**; no corpo do texto utilizar **parágrafos com o recuo de 1,25cm**. O projeto deve conter no **mínimo 05** e no máximo **15 laudas** digitadas (com exceção da capa).

Estrutura do Plano:
CAPA – deve constar:
Slogan e identificação do Município de São Miguel/RN – Centralizado e maiúscula.
Escola de origem da vaga – Centralizado e maiúscula;
Nome dos autores e vaga para qual estão concorrendo – Alinhados à direita, minúscula e negrito;
Título do projeto – Centralizado, maiúscula e negrito;
O nome do Município de São Miguel, anos de vigência do projeto – centralizado na parte inferior da folha.

INTRODUÇÃO OU APRESENTAÇÃO – justificado, maiúscula e negrito.
Apresentar o projeto desenvolvido, levando em consideração as atividades educacionais administrativas e pedagógicas, as quais lhe competem, justificando as razões e motivos de desenvolver um trabalho como Gestor/Diretor ou Vice-Diretor na escola à qual está concorrendo, de modo que o leitor tenha uma visão geral do tema abordado.
OBJETIVOS – justificado, maiúscula e negrito.
Descreva os objetivos a serem alcançados, elencando os pontos centrais da proposta de trabalho.
METAS – justificado, maiúscula e negrito.
Estabeleça as metas a serem alcançadas durante o período da proposta de trabalho.
AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS – justificado, maiúscula e negrito.
Defina as ações que serão desenvolvidas para o cumprimento das metas estabelecidas.
RECURSOS FINANCEIROS – Defina como será a aplicação dos recursos financeiros destinados à escola advindos do FNDE, pleiteados na gestão municipal e parceiros, em consonância com as ações a serem desenvolvidas.
RESULTADOS ESPERADOS – justificado, maiúscula e negrito.
Descreva os resultados esperados enquanto Gestor/diretor e Vice-diretor escolar, a partir do desenvolvimento das ações e metas a serem cumpridas.

OBSERVAÇÕES:_____

Caso utilize seção secundaria ou terciária, use a seguinte formatação:

Seção Secundária – Exemplo:
; 2.1; 3.1... – justificado e maiúscula.
Seção Terciária – Exemplo:
; 2.1.1; 3.1.1... – justificado, minúscula e negrito.

Se houver a necessidade da utilização de figuras, gráficos, quadros e tabelas, use a seguinte formatação:

Título – centralizado na parte superior da figura, minúscula e negrito.
Fonte: centralizado na parte inferior da figura e minúscula – fonte tamanho 10 ou 11.

Referências:
As referências bibliográficas serão de acordo com ABNT.

ANEXO VIII
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

Itens	Critérios	Pontuação
Eficiência	Avaliar a forma como o plano utilizará os recursos disponíveis (tempo, dinheiro, pessoal) para atingir seus objetivos. Avaliar se o plano leva em consideração a realidade escolar e seus segmentos, de forma a alinhada com as necessidades da escola no contexto atual da educação.	**Até 2 pontos**
Eficácia	Avaliar o grau em que o plano poderá atingir os objetivos definidos e os resultados esperados, a partir das ações planejadas.	**Até 2 pontos**
Qualidade	Avaliar a qualidade das ações e dos resultados esperados, em coerência com as especificidades escolares, considerando critérios como precisão, organização e clareza. Avaliar se o plano considera a Dimensão Político- institucional, a Dimensão Pedagógica, a Dimensão Administrativo-financeira e a Dimensão Pessoal e Relacional, contidos na Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar	**Até 3 pontos**
Participação	Avalia a forma como a comunidade escolar é envolvida e participa do processo de gestão, considerando os princípios de gestão democrática.	**Até 3 pontos**

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE RECURSO

(Especificar a etapa do processo seletivo a ser interposto).

Nome do candidato _____ inscrição nº _____, concorrente ao cargo de Diretor/Gestor Escolar () Vice Diretor Escolar (), da Unidade Escolar: _____. .
O Recurso deverá ser escrito exclusivamente no espaço abaixo ou digitado, em no máximo uma lauda, a ser anexada ao presente modelo sob pena de não ser reconhecido.

São Miguel, RN _____de _____de 2025.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:5F749809

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EXTRATO DE INEXIBILIDADE Nº 0008/2025

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025;

CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN;

OBJETO.....: Contratação de 10 (dez) Inscrições para dirigentes e conselheiros do IPREVSAPP no curso de certificação ANORPREV, a ser realizado nos dias 03 e 04 de junho na cidade de Riachuelo/RN.

CONTRATADO.....: ANORPREV- ASSOCIAÇÃO NORTE RIO GRANDENSE DE REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL - CNPJ : 29.949.556/0001-00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ..: art. 74, inciso III, alíneas "f", da Lei Federal nº 14.133/2021;

VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCICIO 2025
Funcional programático: 15.001.1016 – ADMINISTRAÇÃO DO IPREVSAPP | 15.001.2103 – ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO IPREVSAPP | 33.90.39.00 – SEVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

VIGÊNCIA: 29 de maio de 2025 a 05 de junho de 2025;

São Paulo do Potengi/RN, 29 de maio de 2025.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente – Contratante

ANORPREV- CNPJ : 29.949.556/0001-00
AUDREY SUELEN BRITO MILA –
Presitente
P/ Contratado

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:9DA447D3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025– IPREVSAPP

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no art. 74, inciso III, alíneas "f", da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 213, de 18 de janeiro de 2024 que regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no Município de São Paulo do Potengi/RN, bem como na informação da Gerência Administrativa e Financeira, que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, AUTORIZO E RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para a contratação: **ANORPREV- ASSOCIAÇÃO NORTE RIO GRANDENSE DE REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL - CNPJ : 29.949.556/0001-00**, que promovera o **O CURSO DE CERTIFICAÇÃO PARA CONSELHEIROS E DIRIGENTES durante os dias 03 e 04 de junho,** na cidade de Riachuelo/RN. O investimento atende as necessidades do Instituto de Previdência do Município de São Paulo do Potengi/RN; no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), as incrições ocorrem mediante contratação direta, conforme descritivo abaixo.

Item	Descrição	Und.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	10 Inscrições para dirigentes e membros dos conselhos deliberativo e fiscal (curso de certificação ANOPREV).	Und	10	R$ 400,00	R$ 4.000,00
TOTAL					R$ 4.000,00

São Paulo do Potengi/RN, em 29 de maio de 2025.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do IPREVSAPP

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:13190358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010*

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto do Executivo Municipal nº 223, de 8 de março de 2024.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária integral, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), à senhora **TATIANA FERREIRA DO NASCIMENTO ROSA**, Secretária Adjunta de Recursos Humanos, inscrita no CPF nº ***.647.924-**, para custear despesas com deslocamento à **cidade de Natal/RN, no dia 03 de junho de 2025,** onde participará da Capacitação e Social para Órgãos Públicos, Contadores, Estudantes e Empresas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

* Republicação por Incorreção.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi, 28 de maio de 2025.

BRUNO GOMES DE ANDRADE
Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos
011/2025

Publicado por:
Tatiana Ferreira do Nascimento Rosa
Código Identificador:A34C514C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 04/2024

Pelo Presente Termo de Distrato Contratual a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN com sede na Praça Antônio Assunção na Cidade de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ Sob o n° 08.080.210/0001-49, neste ato representado pelo prefeito Municipal o Sr° Josinaldo Amaro de Lima, brasileiro, casado., portador da carteira de identidade n° 1478576 ITEP/RN, inscrito no CPF sob o n° 736.***.***-72, residente a domicilio na Cidade de São Tomé, Rua São João s/n, CEP: 59.400-00, de Agora em diante denominado DISTRATANTE, e a EMPRESA **RH COMERCIAL** - inscrito (a) no CNPJ: sob o n° 32.281.300/0001-82, sediado(a) na Professor João Diniz, 117 Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.293-864, neste ato representada pelo(a) Sr (a) RINALDO SILVA DE HOLANDA NETO portador (a) do CPF no n° CPF: 117.***.***-51, doravante denominada DISTRATADA tem justo e decidido em comum acordo, nos temos do Art 137, Inciso l da Lei n° 14.133/2024, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato Administrativo n°70972389 -2024. Firmado em 16 de Maio de 2024, cujo objeto é OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ALIMETAÇÃO ESCOLAR. originário do sistema de Registro de Preço a Aa de Registro de Preço n° 04/2024. Licitação de Modalidade Pregão Eletrônico no n° 01/2024 constante do processo Administrativo de Licitação n° 86021657/2024

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Distrato se o referido contrato será rescindido nos termos do artigo 137, inciso l da Lei n° 14.133 de 01 de Abril de 2021
CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se o distrato do termo de rescisão unilateral da ata de registro de preço n° 04/2024, não aceitou a prorrogação da vigência da ata de registro de preço.

CLÁUSULA QUARTA- DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES

Não há valores do contrato ora rescindido,

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES

Fica a empresa, ora denominada DISTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de São Tomé - RN, E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

São Tomé/RN 29 de Maio de 2025

Poder Executivo Municipal de Sãotomé/RN
CNPJ Nº 08.080.210/0001-49
JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:04EDF4BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 088, DE 29 DE MAIO DE 2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. FRANCISCO MANOEL DA SILVA NETO, Secretário Adjunto Municipal de Administração e Recursos Humanos, inscrito no CPF sob o nº XXX.137.334-XX, a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a 01 diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 03 de junho do corrente ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar da Capacitação e-SOCIAL, para órgãos públicos, que acontecerá no Auditório da Reitoria da UFRN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:3FD415AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 089, DE 29 DE MAIO DE 2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. MATHEUS DAVID DE ARAÚJO SILVA, Chefe de Secretaria da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, inscrito no CPF sob o nº XXX.738.104-XX, a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a 01 diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 03 do mês de junho do corrente ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar da Capacitação e-SOCIAL, para órgãos públicos, que acontecerá no Auditório da Reitoria da UFRN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:78AAE085

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 07/2025 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. ANA MARIA DE OLIVEIRA, servidora pública municipal, matrícula nº 604, inscrita no CPF sob o nº XXX.521.734-XX, ocupante do cargo de Professora, lotada na Escola Municipal "Ovidio Honorato Moreira" da Secretaria Municipal de Educação, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.
Art. 2°. A Licença Prêmio corresponde ao segundo quinquênio trabalhado e seu período de gozo será entre 04 de abril e 02 de julho do corrente ano.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:66F6B355

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 08/2025 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. VALDECI AMERICO DOS SANTOS, servidor público municipal, matrícula nº 2070, inscrito no CPF sob o nº XXX.908.404-XX, ocupante do cargo de Professor, lotado na Escola Municipal "Monsenhor Manoel Pereira da Costa" da Secretaria Municipal de Educação, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.
Art. 2°. A Licença Prêmio corresponde ao terceiro quinquênio trabalhado e seu período de gozo será entre 16 de maio e 13 de agosto do corrente ano.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:4BACEF18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 09/2025 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a Srª. CLAUDIA MARGHERITA DOS SANTOS, servidora pública municipal, matrícula nº 10103, inscrita no CPF sob o nº XXX.075.764-XX, ocupante do cargo de Professora, lotada na Escola Municipal "José Euzébio Fernandes Bezerra" da Secretaria Municipal de Educação, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.
Art. 2°. A Licença Prêmio corresponde ao segundo quinquênio trabalhado e seu período de gozo será entre 29 de maio e 26 de agosto do corrente ano.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:1A7849B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 10/2025 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a Srª. IRINEA DA SILVA MEDEIROS PINHEIRO, servidora pública municipal, matrícula nº 1481, inscrita

no CPF sob o nº XXX.479.124-XX, ocupante do cargo de Professora, lotada na Escola Municipal "Monsenhor Manoel Pereira da Costa" da Secretaria Municipal de Educação, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.
Art. 2°. A Licença Prêmio corresponde ao segundo quinquênio trabalhado e seu período de gozo será entre 29 de maio e 26 de agosto do corrente ano.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:906E648E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

O Município de São Vicente/RN, através de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **16 de junho de 2025** às **09h01min (horário de Brasília),** fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **005/2025, via portal de compras públicas**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL SERIGRÁFICO E MALHARIA EM GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA "ANEXO I" DO EDITAL.** O Instrumento convocatório e respectivos anexos estarão à disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, processo eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Prefeitura-Municipal-de-Sao-Vicente-1757/RPE-005-2025-2025-392918, na sede da prefeitura municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, podendo também ser solicitado pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br, ou ainda, através do Tel. (84) 3436-0226, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min às 15h00min. Maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, ou pelo Tel. (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, **29 de maio de 2025.**

JOSÉ TALIZ DA SILVA
O Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8520E65B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

O Município de São Vicente/RN, através de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **12 de junho de 2025** às **09h01min (horário de Brasília),** fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **007/2025, via portal de compras públicas**, objetivando a **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA "ANEXO I" DO EDITAL.** O Instrumento convocatório e respectivos anexos estarão à disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, processo eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Prefeitura-Municipal-de-Sao-Vicente-1757/RPE-007-2025-2025-393111, na sede da prefeitura municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, podendo também ser solicitado pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br, ou ainda, através do Tel. (84) 3436-0226, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min às 15h00min. Maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, ou pelo Tel. (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, **29 de maio de 2025.**

JOSÉ TALIZ DA SILVA
O Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FD74B647

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 177-A/2025-GP, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Concede diária(s) a SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 3/4 (três quartos) diária a servidora **SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA**, Mat. 949, ocupante da função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer à Empresa ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA, para participar de uma Capacitação no Sistema ASPEC folha de Pagamento, no dia 22 de abril de 2025, totalizando o valor de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 22 de abril de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9C2A0B25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 195-A/2025-GP, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Concede diária(s) a SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 3/4 (três quartos) diária a servidora **SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA**, Mat. 949, ocupante da função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer à Empresa ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA, para participar de uma Capacitação no Sistema ASPEC folha de Pagamento, no dia 28 de abril de 2025, totalizando o valor de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 28 de abril de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2DC1F262

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 209-C/2025-GP, DE 13 DE MAIO DE 2025

Concede diária(s) a SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 3/4 (três quartos) diária a servidora **SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA**, Mat. 949, ocupante da função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer à Empresa ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA, para participar de uma Capacitação no Sistema ASPEC folha de Pagamento, no dia 13 de maio de 2025, totalizando o valor de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 12 de maio de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:871865B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2025 – GP, DE 29 DE MAIO DE 2025

NOMEIA FISCAIS PARA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250187.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear como FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250187 celebrado entre o MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN e a Empresa MANOEL SEBASTIÃO DE MEDERIOS ME, CNPJ: 27.907.844/0001-77 o(s) seguinte(s) servidor(es): SARAH SALES MATOS, MAT: 1080, CPF: 118.081.684-61.
Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 29 de maio de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0AB8C3B6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 154/2025 – ADM/RH

Concede Licença Maternidade à servidora pública

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do Art. 1º da Lei nº 399/2009, que dispõe sobre a ampliação da Licença Gestante das Servidoras Públicas Municipais;

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à Sra. **MAYRA MAGNA MEDEIROS ARAÚJO,** ocupante de cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** Mat. Nº 001202, lotada no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o período de 22 de abril de 2025 à 18 de outubro de 2025.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 30 de abril de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0CFD7C6D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 158/2025 - ADM/RH

EXONERA, A PEDIDO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DE SUPERVISOR PEDAGÓGICO, NÍVEL 3, CLASSE B.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 79 Inciso I, da Lei nº 258/98 de 27 de maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Servidora Municipal Sra. **ALDENIRA ALVES DANTAS,** Mat. nº 000766, nomeada através da Portaria nº 096/2015 - PMSV, em 01 de abril de 2015, do cargo efetivo de

SUPERVISOR PEDAGÓGICO, NÍVEL 3, CLASSE B, lotada no Escola Municipal Inácio Félix de Melo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor em 05 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contidas na portaria nº 096/2015 - PMSV, em 01 de abril de 2015, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do Inciso I, artigo 78 da Lei nº 258/98.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 05 de maio de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2FD20221

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 159/2025 - ADM/RH

Concede a progressão funcional a Professor.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 14 § 1º ao 7º da Lei Complementar nº 004/2010 de 05 de Janeiro de 2010 – **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO;**

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora adiante nominada;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município de São Vicente/RN;

RESOLVE

Art. 1º – Conceder a progressão funcional de um nível para outro superior a Servidora Municipal Sra. **MARIA DA PAZ MEDEIROS LEÔNCIO ARAÚJO**, exercente do cargo de PROFESSOR I, NÍVEL 2, CLASSE "A", Mat. nº 001176, conforme nova habilitação no curso de Pós-Graduação Latu Sensu emitido pela **Faculdade Venda Nova do Imigrante**, Especialização na área de **NEUROPSICOLOGIA E PROBLEMAS DE APRENDIZAGEM** em **educação**, totalizando a carga horária em 760 horas/aula, para o **nível "PMN3".**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 14 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 14 de maio de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:06B5626B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 160/2025 - ADM/RH

Concede a progressão de classes dos profissionais do Magistério Público Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º § 3º da Lei Complementar nº 004/2010 de 05 de Janeiro de 2010 – **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO,**

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora adiante nominada;

RESOLVE

Art. 1º – Conceder a progressão horizontal de uma classe para outra superior a Sra. **MAGNOLIA SOARES SILVA,** exercente do cargo de PROFESSOR I NÍVEL 3 CLASSE "G", Mat. nº 0000321, do quadro do magistério Público Municipal para a **classe "H".**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 14 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 14 de maio de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9F496874

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 170/2025 - ADM/RH

CONCEDE O PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS REALIZADAS PELO SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO, ADIANTE NOMINADO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

CONSIDERANDO o ofício de nº 012/2025, emitido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo do Quadro permanente do município, o pagamento das horas extras, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no período de 18 de abril de 2025 à 20 de maio de 2025:

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	**MAT**	**SERVIDORES**	**CARGO**	**HORA**	**VALOR R$**
001	0000963	DARIO DO NASCIMENTO BARROS	ASG	45h	537,94
TOTAL R$					**537,94**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 21 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 21 de maio de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FB9C4FF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2025

Processo nº 108/2025 – Dispensa de Licitação nº 059/2025 – CPL

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN;**
Contratada: **RUCENNING DIEGO CORDEIRO DA SILVA;**
CNPJ: **58.579.983/0001-42.**

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de arbitragem, objetivando a realização das competições esportivas no município Senador Elói de Souza/RN.

Vigência: 29/04/2025 à 31/12/2025
Valor: R$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais).

Senador Elói de Souza/RN, 29 de abril de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
José Lúcio Júnior da Silva
Código Identificador:5A8209D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 059/2025

PROCESSO Nº 108/2025
TERMO DE DISPENSA Nº 059/2025

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/202, bem como do Parecer Jurídico datado de 28 de abril de 2025, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para a Contratação da empresa **RUCENNING DIEGO CORDEIRO DA SILVA, CNPJ: 58.579.983/0001-42**, cujo objeto **CONSISTE** na Contratação de empresa para prestar serviços de arbitragem, objetivando a realização das competições esportivas no município Senador Elói de Souza/RN. No importe deR$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais).

Senador Elói de Souza/RN, 28 de abril de 2025.

Atenciosamente,

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
José Lúcio Júnior da Silva
Código Identificador:49F71510

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2025

" Dispõe sobre a nomeação de representantes do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS".

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica municipal, e por esta portaria;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

ÁREA GOVERNAMENTAL
Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular-Claudia Régia Rodrigues de Sena
Suplente – Emerson Medeiros Monteiro

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular- Vanessa Ferreira Cosme
Suplente – Isthenio Vicente Silva

Representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Titular- Alyce Cristina Nascimento de Souza Silva
Suplente – Clebia Madalena Ferreira de Oliveira Sales

SOCIEDADE CIVIL

Representantes de Usuários e Organizações de Usuários
Titular- Zilda Rodrigues de Sena
Suplente – Jocicleide Silva do Nascimento

Representantes de entidades e organizações de assistência social
Titular- Thaís Emília de Lima Sales
Suplente – Erinaldo Pereira dos Santos

Representantes de Trabalhadores do SUAS
Titular- Raquel Régis da Silva
Suplente – Andrea Alves da Silva

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação

Senador Georgino Avelino, 28 de maio de 2025

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:97C7802A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS

Designa membros para assumirem Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, reunido no dia 28 de Maio de 2025, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 195/2019.

Considerando o fim do mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar eleitos os membros abaixo relacionados para assumirem a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social, para cumprimento de mandato de 1 (um) ano, podendo ser reconduzidos por igual período.
I – Presidente: Raquel Régis da Silva
II – Vice-Presidente: Thaís Emília de Lima Sales
III – Secretária: Claudia Régia Rodrigues de Sena

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Georgino Avelino/RN, 28 de Maio de 2025

AURÉLIO ALVES DE BARROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:FEAAD615

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2025

Dispõe sobre a convocação ordinária da 12º Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, em conjunto com o(a) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar ordinariamente a **12º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º A 12º Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Serra de São Bento/RN, no **dia 06 de Junho de 2025**.

Art. 3º A 12º Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema **"20 anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência"**.

Art. 4º Constituir a Comissão Organizadora da 12º Conferência Municipal de Assistência Social

§1º A Comissão Organizadora será formada pelos seguintes membros:
I – Hellany Rayani Gomes de Azevedo;
II – Elza Karla Lima de Morais;
III – Suerde Cosmo de Almeida

§2º Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionar o apoio logístico, operacional e administrativo às ações da Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Serra de São Bento/RN, 06 de junho de 2025.

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS
Prefeita Municipal

HELLANY RAYANI GOMES DE AZEVEDO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:8CF49BB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA FINAL JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERFENTES A DISPENSA PRESENCIAL Nº 1073.

ATA FINAL

JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERFENTES A DISPENSA PRESENCIAL Nº 1073.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Maio de 2025, às 16:00hm, na sala de Licitações, sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, eu, Francisco Nildo da Silva, Agente de contratação, constituído pela Portaria nº 033/2025, passo a relatar os atos acerca da contratação de empresa especializada na organização e realização de Processo Seletivo Simplificado, incluindo todas as fases, desde a elaboração do edital, inscrições, aplicação de provas, correção, divulgação de resultados e demais atos necessários para o provimento de cargos temporários na Secretaria Municipal de Educação. Considerando o resultado do aviso de dispensa de licitação nº 1073-2025, onde **não houve manifestação de interesse por parte de nenhuma pessoa jurídica** dentro do prazo estipulado. Considerando a urgência e da essencialidade da contratação para a continuidade dos serviços educacionais. O Agente de Contratação ratifica **a Possibilidade de Contratação de Potencial Fornecedor oriundo da Pesquisa Mercadológica, c**onsiderando a ausência de interessados após a publicação da dispensa de licitação, e visando assegurar a celeridade e a efetividade do processo de contratação. Em ato continuo, analisamos as propostas apresentadas na **pesquisa mercadológica prévia**, constante dos autos, e identificamos a melhor proposta, sendo da proponente Razão Social EFATA SOLUCOES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 51.376.627/0001-82, com valor global de R$ 60.0000,00 (sessenta mil reais), sendo viável tecnicamente sua contratação. Diante desse resultado, solicitamos através de e-mail a ratificação de sua proposta e a comprovação de habilitação, conforme previstos no instrumento inicial (Termo de Referencia). A proponente respondeu o e-mail acompanhado dos documentos em ora solicitados. Da análise da documentação de habilitação, declaro a proponente habilitada nos termos do Termo de Referência. Por fim, justificamos a razão da escolha da proposta **menor preço e** de atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme preceitua o art. 72, Incisos V, VI e VII da NLL, e de acordo com a documentação em anexo sagrou-se vencedor a empresa EFATA SOLUCOES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 51.376.627/0001-82, com valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Ressaltamos que a certidão negativa de débitos municipais, encontra-se com sua validade vencida, nesse caso, concedemos prazo de cinco dias para a regularização da mesma. Não havendo mais nada a tratar foi declaro finalizado minhas considerações e encerro a presente sessão. Eu, Francisco Nildo da Silva, Agente de Contração, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

Serra do Mel, 29 de Maio de 2025.

FRANCISCO NILDO DA SILVA
Ag. de Contratação
Port. 033/2025

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:4F3654EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE LETRAS DE ALISON BRUNO DE OLIVEIRA

DESPACHO

Interessado: **ALISON BRUNO DE OLIVEIRA**
Assunto: MUDANÇA DE LETRAS

A Secretária de Administração e Planejamento Eva Aritana da Costa Maia Azevedo no uso de suas atribuições legais e regulamentares para agir em consonância com o parecer jurídico de nº127/2025 que entendeu pela possibilidade ao direito do requerente, não resta outro entendimento a esta secretaria, que acompanha a instrução jurídica no sentido de considerar a mudança de letra e a progressão percentual devida. Antes, porém, necessário encaminhar os autos para o setor contábil do Município para que verifique a possibilidade orçamentária

e financeira, e, em sendo possível, já resta o feito autorizado para o setor de Recursos Humanos proceder a implementação em folha de pagamento.

Atenciosamente,

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:99D835D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE LETRAS DE FRANCISCA KÁTIA FERNANDES

DESPACHO

Interessado: **FRANCISCA KÁTIA FERNANDES**
Assunto: MUDANÇA DE LETRAS

A Secretária de Administração e Planejamento Eva Aritana da Costa Maia Azevedo no uso de suas atribuições legais e regulamentares para agir em consonância com o parecer jurídico de nº134/2025 que entendeu pela possibilidade ao direito do requerente, não resta outro entendimento a esta secretaria, que acompanha a instrução jurídica no sentido de considerar a mudança de letra e a progressão percentual devida. Antes, porém, necessário encaminhar os autos para o setor contábil do Município para que verifique a possibilidade orçamentária e financeira, e, em sendo possível, já resta o feito autorizado para o setor de Recursos Humanos proceder a implementação em folha de pagamento.

Atenciosamente,

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:ADBFFA95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE LETRAS DE FRANCISCO DE ASSIS BATISTA

DESPACHO

Interessado: **FRANCISCO DE ASSIS BATISTA**
Assunto: MUDANÇA DE LETRAS

A Secretária de Administração e Planejamento Eva Aritana da Costa Maia Azevedo no uso de suas atribuições legais e regulamentares para agir em consonância com o parecer jurídico de nº143/2025 que entendeu pela possibilidade ao direito do requerente, não resta outro entendimento a esta secretaria, que acompanha a instrução jurídica no sentido de considerar a mudança de letra e a progressão percentual devida. Antes, porém, necessário encaminhar os autos para o setor contábil do Município para que verifique a possibilidade orçamentária e financeira, e, em sendo possível, já resta o feito autorizado para o setor de Recursos Humanos proceder a implementação em folha de pagamento.

Atenciosamente,

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:A8C7719E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE LETRAS DE FRANCISCO SALES DA SILVA

DESPACHO

Interessado: **FRANCISCO SALES DA SILVA**
Assunto: MUDANÇA DE LETRAS

A Secretária de Administração e Planejamento Eva Aritana da Costa Maia Azevedo no uso de suas atribuições legais e regulamentares para agir em consonância com o parecer jurídico de nº144/2025 que entendeu pela possibilidade ao direito do requerente, não resta outro entendimento a esta secretaria, que acompanha a instrução jurídica no sentido de considerar a mudança de letra e a progressão percentual devida. Antes, porém, necessário encaminhar os autos para o setor contábil do Município para que verifique a possibilidade orçamentária e financeira, e, em sendo possível, já resta o feito autorizado para o setor de Recursos Humanos proceder a implementação em folha de pagamento.

Atenciosamente,

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:D59875BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE LETRAS DE MARIA DAS DORES DE LIMA SILVA

DESPACHO

Interessado: **MARIA DAS DORES DE LIMA SILVA**
Assunto: MUDANÇA DE LETRAS

A Secretária de Administração e Planejamento Eva Aritana da Costa Maia Azevedo no uso de suas atribuições legais e regulamentares para agir em consonância com o parecer jurídico de nº137/2025 que entendeu pela possibilidade ao direito do requerente, não resta outro entendimento a esta secretaria, que acompanha a instrução jurídica no sentido de considerar a mudança de letra e a progressão percentual devida. Antes, porém, necessário encaminhar os autos para o setor contábil do Município para que verifique a possibilidade orçamentária e financeira, e, em sendo possível, já resta o feito autorizado para o setor de Recursos Humanos proceder a implementação em folha de pagamento.

Atenciosamente,

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:3DCA80E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE LETRAS DE ROBSON ROCHA DOS SANTOS

DESPACHO

Interessado: **ROBSON ROCHA DOS SANTOS**
Assunto: MUDANÇA DE LETRAS

A Secretária de Administração e Planejamento Eva Aritana da Costa Maia Azevedo no uso de suas atribuições legais e regulamentares para agir em consonância com o parecer jurídico de nº130/2025 que entendeu pela possibilidade ao direito do requerente, não resta outro entendimento a esta secretaria, que acompanha a instrução jurídica no sentido de considerar a mudança de letra e a progressão percentual devida. Antes, porém, necessário encaminhar os autos para o setor contábil do Município para que verifique a possibilidade orçamentária e financeira, e, em sendo possível, já resta o feito autorizado para o setor de Recursos Humanos proceder a implementação em folha de pagamento.

Atenciosamente,

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:818A1775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA 105/2025, 29 DE MAIO DE 2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 105, de 29 de Maio de 2025

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:
Art. 1º - Diária civil para Lucas Vinicius Bezerra Alves, CPF: 101.442.154-38, matrícula 007770-3, o mesmo irá acompanhando o Secretaria Municipal de Tributação Paulo Henrique Oliveira Azevedo, ambos irão participar do evento XXI SEXTA DE CONTAS: REFORMA TRIBUTÁRIA, no dia 06 de junho de 2025, no Auditório do Tribunal de Contas (TCE-RN), na Cidade de Natal/RN.

A participação do Secretário Municipal de Tributação no evento XXI Sexta de Contas: Reforma Tributária é fundamental para garantir que o município esteja preparado para as mudanças na legislação tributária e seus impactos na gestão pública. O secretário terá acesso a análises detalhadas sobre as novas regras fiscais e seus efeitos na arrecadação municipal, com informações atualizadas, será possível antecipar desafios e estruturar políticas tributárias mais eficazes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 29 de Maio de 2025

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matricula: 794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:004C364C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO DIA 28/05/2025. EDIÇÃO 3546. ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAREM DA DI

Republicado para correção da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/05/2025. Edição 3546.

ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAREM DA DISPENSA PRESENCIAL Nº 1073.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Maio de 2025, às 12:15hm, na sala de Licitações, sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, eu, Francisco Nildo da Silva, Agente de contratação, constituído pela Portaria nº 033/2025, passo a relatar os atos acerca da contratação de empresa especializada na organização e realização de Processo Seletivo Simplificado, incluindo todas as fases, desde a elaboração do edital, inscrições, aplicação de provas, correção, divulgação de resultados e demais atos necessários para o provimento de cargos temporários na Secretaria Municipal de Educação. **Da Justificativa para Dispensa de Licitação e**m razão do valor, conforme o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e em consonância com a Lei Municipal nº 1102/2025. No dia 22/05/2025, foi publicado o **AVISO de intenção de contratação por dispensa de licitação por um período de 3 (três) dias úteis**, (artigo 75, inciso II, da NLL 14.133/2021) **COM SESSÃO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1073/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1073**, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte(FEMURN), Edição 3542, bem como, no site oficial da Prefeitura de serra do Mel. Do resultado, apesar da ampla divulgação, **não houve manifestação de interesse por parte de nenhuma pessoa jurídica** apta a prestar os serviços em questão dentro do prazo estipulado. Diante da urgência e da essencialidade da contratação para a continuidade dos serviços educacionais, e tendo em vista a ausência de propostas após a devida publicidade, o Agente de Contratação ratifica a **impossibilidade de competição** para o presente objeto, justificando a adoção da **dispensa de licitação**. **Da Possibilidade de Contratação de Potencial Fornecedor da Pesquisa Mercadológica, c**onsiderando a ausência de interessados após a publicação da dispensa de licitação, e visando assegurar a celeridade e a efetividade do processo de contratação, este Agente de Contratação indica a **viabilidade de convidar e contratar potenciais fornecedores que tenham participado da pesquisa mercadológica** prévia. Tal medida visa a identificar empresas que já demonstraram capacidade técnica e condições de mercado para prestar os serviços demandados, mesmo que não tenham formalizado interesse na fase de publicidade inicial. Ainda, a contratação de um fornecedor oriundo da pesquisa mercadológica, desde que comprovada sua qualificação e a adequação de sua proposta, otimiza o processo e atende ao princípio da eficiência administrativa. Não havendo mais nada a tratar foi declaro finalizado minhas considerações e encerro a presente sessão. Eu, Francisco Nildo da Silva, Agente de Contratação, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

Serra do Mel, 27 de Maio de 2025.

FRANCISCO NILDO DA SILVA
Ag. de Contratação
Port. 033/2025

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:BC82C6BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N 33/2022 DO PP 07/2022

Termo de aditivo de prazo, referente ao pregão presencial **Nº 07/2022**. Contrato de prestação de serviços entre o **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, doravante denominada contratante, e do outro lado, **M DO SOCORRO M DE OLIVEIRA ME** inscrita no CNPJ sob o n° 04.867.082/0001-27, doravante denominada contratada.

O presente termo tem por objeto ao aditamento de prazo ao contrato para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e suporte em Recursos Humanos, no que tange os direitos e deveres dos servidores públicos, abrangendo ainda análise de folha de pagamento e relatórios e informação de GFIP, DIRF, RAIS, FGTS e-Social, GPS, controle e acompanhamento de parcelamentos de débitos com a união, assessoramento na prestação das informações para o e-social e tudo que for pertinente ao objeto. Procedimentos administrativos e atos de pessoal em geral como também auxiliar as Comissões de Processos Administrativos Disciplinares e de Sindicância, entre outros assuntos pertinentes, com o objetivo de atender ao interesse público e da coletividade, tendo em vista o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público.

O prazo a que se refere à Cláusula Primeira do presente contrato deverá ter seu aditamento de PRAZO ao contrato, até **29 de abril de 2026**.

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Publicado por:
Flamarion Lucena da Silva
Código Identificador:CE07ECF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS ANA RAQUEL FERNADES SOUZA

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, a servidora **ANA RAQUEL FERNADES SOUZA** Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **ACD-PSB** sob a matrícula de n°348-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Em consonância com o requerimento e todo processo administrativo que tramitou sob o nº32039/2025, **restou concedido as férias de 30 dias,** com início em 02 de Junho de 2025 e término em 01 de Julho de 2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Serra do Mel/ RN, 27 Maio de 2025.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:5602530A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS DEBORA KATHILENE ROSY DA SILVA

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, a servidora **DEBORA KATHILENE ROSY DA SILVA** Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **BIOQUIMICA** sob a matrícula de n°696-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Em consonância com o requerimento e todo processo administrativo que tramitou sob o nº32051/2025, **restou concedido as férias de 30 dias,** com início em 01 de Maio de 2025 e término em 30 de Maio de 2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Serra do Mel/ RN, 27 Maio de 2025.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:68626E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS DE JAILTON CAETANO DOS SANTOS

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, o servidor **JAILTON CAETANO DOS SANTOS** servidor público municipal, aprovado em Concurso Público para o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS** sob a matrícula de n°289-1, lotado na Secretária municipal de Saúde.
Em consonância com o requerimento e todo processo administrativo que tramitou sob o nº31775/2025, **restou concedido as férias de 30 dias,** com início em 05 de Maio de 2025 e término em 06 de Junho de 2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Serra do Mel/ RN, 27 de Maio de 2025.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:69D47EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS GERUZA OLIVEIRA DE AZEVEDO

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, a servidora **GERUZA OLIVEIRA DE AZEVEDO** Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **AUX. SECRETARIA** sob a matrícula de n°101-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Em consonância com o requerimento e todo processo administrativo que tramitou sob o nº32198/2025, **restou concedido as férias de 30 dias,** com início em 02 de Maio de 2025 e término em 31 de Maio de 2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Serra do Mel/ RN, 27 Maio de 2025.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:B917E2F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS JOSE NASCIMENTO DA SILVA

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, o servidor **JOSE NASCIMENTO DA SILVA** servidor público municipal, aprovado em Concurso Público para o cargo de **VIGIA** sob a matrícula de n°475-1, lotado na Secretária municipal de Saúde.
Em consonância com o requerimento e todo processo administrativo que tramitou sob o nº32001/2025, **restou concedido as férias de 30 dias,** com início em 05 de Maio de 2025 e término em 04 de Junho de 2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Serra do Mel/ RN, 27 de Março de 2025.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:BA7BD6EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS MAGNA MARA NEVES SILVA OLIVEIRA

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, a servidora **MAGNA MARA NEVES SILVA OLIVEIRA** Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **AUX. SECRETARIA** sob a matrícula de n°932-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Em consonância com o requerimento e todo processo administrativo que tramitou sob o nº31674/2025, **restou concedido as férias de 30 dias,** com início em 04 de Maio de 2025 e término em 02 de Junho de 2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Serra do Mel/ RN, 27 Maio de 2025.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:3E824900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS MAYARA BENIGNO DE OLIVEIRA MOURA MEDEIROS

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, o servidor: **MAYARA BENIGNO DE OLIVEIRA MOURA MEDEIROS**, CPF: **093.130.334-61**, Ocupante de cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Administração, sob matricula **n°2216**, **requereu e restou** concedida as férias de 30 Dias, com início em **01 de Maio de 2025 e término em 31 de Maio de 2025**, referente ao período aquisitivo de **2023/2024.**

Serra do Mel/ RN,15 de Maio de 2025.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:F0C8D1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 306/2025

PORTARIA Nº 306, DE 28 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA, o Sr.(a) MARIA IZAURA LEITE VERAS no cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR**,** o(a) senhor(a) MARIA IZAURA LEITE VERAS no cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, lotado(a) na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, constante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 29 de maio de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:BE4D75ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 307/2025

PORTARIA Nº 307, DE 28 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA, o Sr.(a) MILANE DE OLIVEIRA AZEVEDO no cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR**,** o(a) senhor(a) MILANE DE OLIVEIRA AZEVEDO no cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO lotado(a) na Secretaria Municipal do Educação, constante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 29 de maio de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:B5CF24C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 308/2025

PORTARIA Nº 308, DE 29 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE ao Sr(a) WANDERLEYA MOURA MENDONÇA gratificação no percentual de 32% sob sua remuneração, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** O(A) Sr(a) WANDERLEYA MOURA MENDONÇA gratificação no percentual de 32% sob sua remuneração no cargo de coordenador de processos lotado(a) na Secretaria Municipal de Turismo, constante na estrutura Administrativa do Município, conforme Art. 36, §1º, da Lei Municipal nº 993/2023.

Art. 2º - O(a) servidor(a) passará a exercer as seguintes atribuições e responsabilidades:
I - executar e acompanhar ações relacionadas à proteção, conservação e uso sustentável dos recursos naturais no âmbito do município de Serra do Mel; coordenar programas e projetos voltados à recuperação de áreas degradadas, reflorestamento, arborização urbana e preservação de nascentes e ecossistemas locais; promover campanhas de educação ambiental em parceria com escolas, comunidades e instituições; fiscalizar, em articulação com os órgãos competentes, atividades que possam causar impacto ambiental, zelando pelo cumprimento da legislação ambiental vigente; colaborar na elaboração e atualização do Plano Municipal de Meio Ambiente e demais instrumentos de gestão ambiental; acompanhar o licenciamento ambiental, quando delegado, e fornecer subsídios técnicos para a emissão de pareceres; apoiar a coleta e sistematização de dados ambientais e a manutenção do cadastro ambiental municipal; e fomentar a participação social e o diálogo com entidades civis, conselhos e instituições públicas para o fortalecimento da agenda ambiental local.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 06 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 29 de maio de 2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito.

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:2AF5DAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 309/2025

PORTARIA Nº 309, DE 29 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE ao Sr(a) MIKARLA DINIZ LUCAS DA SILVA gratificação no percentual de 20% sob sua remuneração, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O(A) Sr(a) MIKARLA DINIZ LUCAS DA SILVA gratificação no percentual de 20% sob sua remuneração no cargo de GERENTE EXECUTIVO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, constante na estrutura Administrativa do Município, conforme Art. 36, §1º, da Lei Municipal nº 993/2023.
Art. 2º - O(a) servidor(a) passará a exercer as seguintes atribuições e responsabilidades:
I – coordenar o registro, distribuição, expedição de documentos, correspondências e processos da secretaria, em observância aos princípios da administração pública; controlar o recebimento e expedição de documentos, correspondência e processos; garantir a segurança dos processos e documentos que se encontram no seu setor e prestar informações sobre os trâmites dos processos.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 06 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 29 de maio de 2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito.

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:5E91CDE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 310/2025

PORTARIA Nº 310, DE 29 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE ao Sr(a) DANIEL VIEIRA MORAIS gratificação no percentual de 100% sob sua remuneração, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O(A) Sr(a) DANIEL VIEIRA MORAIS gratificação no percentual de 100% sob sua remuneração no cargo de COORDENADOR DE AÇÕES ESTRATÉGICAS lotado(a) na Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas, constante na estrutura Administrativa do Município, conforme Art. 36, §1º, da Lei Municipal nº 993/2023.
Art. 2º - O(a) servidor(a) passará a exercer as seguintes atribuições e responsabilidades:
I – coordenar o registro, distribuição, expedição de documentos, correspondências e processos da secretaria, em observância aos princípios da administração pública; controlar o recebimento e expedição de documentos, correspondência e processos; garantir a segurança dos processos e documentos que se encontram no seu setor e prestar informações sobre os trâmites dos processos.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 06 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 29 de maio de 2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito.

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:1CAC99CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 311/2025

PORTARIA Nº 311, DE 29 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA O(A) servidor FABIANO DANTAS DE OLIVEIRA para o exercício de função gratificada de ASSISTENTE TÉCNICO GERAL DOS AGENTES DE ENDEMIAS (FUNÇÃO GRATIFICADA VII) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNA O(A) servidora FABIANO DANTAS DE OLIVEIRA para o exercício de função gratificada de ASSISTENTE TÉCNICO GERAL DOS AGENTES DE ENDEMIAS (FUNÇÃO GRATIFICADA VII), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Constante na estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 29 de maio de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:687DDDD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1165/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1165/2025

DISPENSA DE LICITACAO DL1165/2025
Unidades Requisitantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; CONTROLADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de passagens aéreas, em favor da Contadora Geral do munícipio Daliany Marques Bezerra Brito, CPF 100.544.434-07, MAT 74867, do controlador geral do município Okatio Oliveira da Silva, CPF 030.600.354-66, MAT 0071 e do prefeito municipal Hudson Kênio de Moura Azevedo, CPF: 017.469.404-09, MAT 75497, com destino a foz do Iguaçu/PR, objetivando viabilizar a participação no "12º contratos week - semana nacional de estudos avançados em contratos administrativos, o maior evento de estudos sobre contratos administrativos do brasil, nos dias 9 a 13 de junho de 2025..
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)
AUTORIZO aDISPENSA DE LICITACAO DL1165/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da **Melo Amorim Turismo Eireli** - CNPJ: 30.277.981/0001-80 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 56449; totalizando o valor de **R$ 11.700,36 (onze mil e setecentos reais e trinta e seis centavos)**.
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único doLei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 29 de maio de 2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:C3EBBFAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º.CONVOCAR o(s) candidatos(as) classificados(as) para cadastro reserva no Processo Seletivo nº**002/2025,**conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Geovanito Pereira de Brito, localizado à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de**48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 07h00min às 13h00min, para contratação temporária no Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte/RN.
Art. 2º.Para contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, bem como as exigências dos Editais de Seleção supramencionados.
Art. 3º.A convocação para confecção dos termos contratuais e análise da documentação importará em imediato exercício das funções, tendo em vista a urgente necessidade da administração pública.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de maio de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito

ANEXO I
LISTAGEM DOS(AS) CONVOCADOS(AS)

AUXILIAR DE SALA DE AULA

ORDEM	NOME
1	ISLEIDE CAVALCANTE LINHARES
2	CAMILLY VITÓRIA FERREIRA DA SILVA
3	ANA MARIA MEDEIROS DA SILVA
4	JANDIRA MONTEIRO DE SOUZA
5	FLÁVIA DE OLIVEIRA DIAS
6	LANUZIA SILVA MORAIS
7	MARIA BETÂNIA COSTA FERREIRA
8	ANA PAULA DE ARAÚJO MONTEIRO LIMA
9	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
10	EDINETE ALVES DE OLIVEIRA
11	EDICLEIDE GOMES DOS SANTOS
12	GERCIENE ALVES BATISTA
13	IDACLEIA GOMES DA SILVA
14	EDUARDA LINHARES FERNANDES FARIAS
15	ERICA GIGLIOLA LINHARES MARQUES DE MEDEIROS
16	KILDENIA FERREIRA DA SILVA
17	ESTELITA DINIZ RODOLFO NETA
18	JAQUELINE RAMALHO DE ARAÚJO
19	CICERA ARAUJO MOREIRA MARIZ

Serra Negra do Norte/RN, 29 de maio de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito

ANEXO II

DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDOS

Documento oficial de identidade com foto;
CPF;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certificado de reservista ou equivalente (para os candidatos do sexo masculino);
Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Laudo médico de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
(O prazo para apresentação do laudo médico será de até 15 dias úteis, a contar da data da apresentação do candidato, tornando-se condição para efetivo exercício do cargo.)
Declaração de não acumulação ilícita de cargos ou funções públicas.
Declaração de bens;
Certidão de Antecedentes Criminais emitido pela Justiça Estadual do Rio Grande do Norte nos últimos 6 (seis) meses.

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:44B58BEB

GABINETE CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 134/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de

suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais n° 642/2023 e 695/2025,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder as diárias abaixo discriminadas, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Epaminondas Belo dos Santos			
Cargo/função: Motorista	**CPF:** 033.xxx.964-60	**Quantidade:** 01 Diária	
Destino: João Pessoa	**Data:** 03/05/2025	**Valor Unitário(R$):** 200,00	**Valor Total (R$):** 200,00
(x) Valor Integral () 50% (cinquenta por cento) do Valor		**TOTAL:** R$ 200,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: pegar paciente, Marines Ferreira de Araújo que se encontrava debilitado em sua residência em João Pessoa/PB.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de abril de 2025.

MARIA DE FÁTIMA BRITO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 003/2025

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:49230320

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 132/2025

Dispõe sobre a revogação de portaria de diária e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Revogar a Portaria de Diária nº 161/2025 que concedia diária a servidor público municipal.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de maio de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:1DD8076A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 133/2025

Dispõe sobre a designação da Comissão Eleitoral responsável pela organização e condução do processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra do Norte/RN, para o biênio 2025–2027.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Federal nº 8.142/1990 e na Resolução CNS nº 453/2012,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituída a Comissão Eleitoral encarregada de organizar, coordenar, conduzir e julgar as etapas do processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra do Norte/RN, para o biênio 2025–2027.

Art. 2º. A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:
I – Maria do Socorro Cavalcante Pereira, CPF: 541.XXX.484-68, Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
II – Albertina Cristina Ramos de Araújo, CPF: 118.XXX.534-12, Representante do Conselho Municipal de Saúde;
III – Elizandra Maria Wanderley Mariz, CPF: 008.XXX.484-27, Representante da Sociedade Civil.

Art. 3º. Compete à Comissão Eleitoral:
I – Elaborar o Edital de Convocação da eleição;
II – Definir critérios, prazos e procedimentos de inscrição das entidades;
III – Verificar a documentação e habilitar as entidades aptas a participarem do processo;
IV – Conduzir a Assembleia de Eleição;
V – Lavrar a ata da eleição;
VI – Encaminhar o resultado final para homologação e posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de maio de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:5785F6DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 12 de junho de 2025, o endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO ELETRÔNICO nº 00012/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TRANSPORTE RELACIONADAS ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, REALIZADAS NA CAPITAL DO ESTADO. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/,https://www.serrinhadospintos.rn.gov.br ou no email licitaserrinha@gmail.com.

Serrinha dos Pintos/RN, 29 de maio de 2025.

KAIO LEMOS RODRIGUES DE SOUSA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:BF3CEFD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 290501/2025

O(A) Prefeitura Municipal de Severiano Melo, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que do dia 29/05/2025 (Horário de Brasília/DF) até as 09 horas do dia 04/06/2025, estará disponível para receber propostas a Dispensa de Licitação nº 290501/2025 - tipo "menor preço". A presente licitação tem por finalidade a Contratação de uma empresa para prestação de serviços de sondagem SPT realizada in loco de acordo com norma, com o objetivo de reconhecimento do solo e de suas propriedades, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo de Severiano Melo/RN., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133. Na fase externa, o Aviso de Contratação Direta do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos: https://severianomelo.rn.gov.br/, podendo ser a proposta encaminhada exclusivamente via e-mail: **cplseverianomelo@gmail.com**

Severiano Melo/RN, 29 de maio de 2025.

VITOR MATEUS MORAIS DANTAS
Agente de Contratação

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:898DF885

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 198/2025-GC/PMSN DE 28 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 198/2025-GP/PMSN DE 28 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** ao Servidor **FRANCIVALDO VICTOR DA SILVA**, Matrícula nº 2852, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.***.***-74, portador da Cédula de Identidade nº 2.760.480/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 01/06/2025 à 30/06/2025, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 28 de maio de 2025.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrezza Brasil Souto Bezerra
Código Identificador:2EEF68C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 207/2025-GGP/PMSN DE 28 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 207/2025-GGP/PMSN DE 28 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão no Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º – **EXONERAR** a partir desta data o Servidor **RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA**, Matrícula nº 6203, portador da Cédula de Identidade nº 1.800.422/SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o 069.***.***-35 e na Ordem dos Advogados do Brasil/OAB-RN sob o nº 11.295, ocupante do cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria deste Município de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 28 de maio de 2025.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrezza Brasil Souto Bezerra
Código Identificador:D9173FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 208/2025-GGP/PMSN DE 28 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 208/2025-GGP/PMSN DE 28 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão no Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º – **EXONERAR** a partir desta data o Servidor **RAFAEL PIRES MIRANDA**, Matrícula nº 6467, portador da Cédula de Identidade nº 2.188.513/SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o 049.***.***-89 e na Ordem dos Advogados do Brasil/OAB-RN sob o nº 13.298, ocupante do cargo de provimento em comissão de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, integrante da estrutura organizacional da Controladoria Geral deste Município de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 28 de maio de 2025.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrezza Brasil Souto Bezerra
Código Identificador:E5F6B097

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 209/2025-GGP/PMSN DE 28 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 209/2025-GGP/PMSN DE 28 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão no Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º – **NOMEAR** o Senhor **RAFAEL PIRES MIRANDA**, Matrícula nº 6467, portador da Cédula de Identidade nº 2.188.513/SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o 049.***.***-89 e na Ordem dos Advogados do Brasil/OAB-RN sob o nº 13.298, ocupante do cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria Geral deste Município de Sítio Novo/RN, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 28 de maio de 2025.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrezza Brasil Souto Bezerra
Código Identificador:D5E54061

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2025 DA DISPENSA Nº 022/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2025 DA DISPENSA Nº 022/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Taipu/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.114.753/0001-30.
Contratado: ELIVELTON CARLOS SOUZA GOMES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.606.677/0001-08
Objeto: prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado e de refrigeração do município de Taipu/RN.
Valor Global: R$ 61.650,00 (Sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais).
Base Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021.
Vigência: Até 19/05/2026.
Taipu/RN, 19 de Maio de 2025.
Assinado por: Ariosvaldo Bandeira Junior – Prefeito

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:BC4F0CD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134 DISPENSA Nº 024/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134 DISPENSA Nº 024/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Taipu/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.113.631/0001-29.
Contratado: JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.334.420/0001-70
Objeto: Prestação de Se**rviços de** execução dos serviços de engenharia objetivando a prestação de serviços de substituição de 420 luminárias tipo LED de 60W e 80 luminárias tipo LED de 150W com os braços de fixação".
Valor global: R$ 107.250,00 (cento e sete mil, duzentos e cinquenta reais).
Base Legal: Art. 75, Inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021.
Vigência: Até 27/05/2026.
Taipu/RN, 27 de maio de 2025.
Assinado por: Ariosvaldo Bandeira Junior – Prefeito

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:D883F808

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do Aquisição de materiais para a confecção de enfeites e decoração do evento Tangará Junino.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

Aquisição de materiais para a confecção de enfeites e decoração do evento Tangará Junino.

CREDOR: ***TINOCO DE ANDRADE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA,*** inscrita no CNPJ **nº *14.337.094/0001-01*.**

VALOR TOTAL: R$ 24.170,09 (vinte e quatro mil, cento e setenta reais e nove centavos).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Tangará/RN em 26 de maio de 2025.

AUGUSTO CESAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frankemberg Pereira Dantas
Código Identificador:10E3A5F9

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2025/GP - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, A PEDIDO - FRANCISCO EWERTON DE ARAÚJO BERNARDO SILVA *REPUBLICADA

PORTARIA nº 063/2025/GP, de 21 de maio de 2025.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, V, XI, XV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, FRANCISCO EWERTON DE ARAÚJO BERNARDO SILVA, CPF ##7.526.344-##, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Gestão e Fiscalização de Atas e Contratos, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal de Tangará-RN

*Republicada por incorreção.

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:B2EAE72D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 620250020 INEXIGIBILIDADE N° 6/2025-0020 – PROC. ADMINIST. PMTA/RN N° 620250020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN; CONTRATADA: MK DE LIMA, INSCRITA NO CNPJ 34.714.779/0001-29 REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA CANTORA LUAN PAKERÔ, LOCALIZADA À RUA TOME V BAIXIO - S/N ZONA RURAL NA CIDADE DO ERERÉ/CE - CEP: 63.470-000, NO ATO REPRESENTADO POR MARIA KALIDIANE DE LIMA, PORTADORA DO CPF(MF) Nº 103.476.934-07; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL NO TRADICIONAL ARRAIÁ ESCOLAR 2025, NO DIA 06 DE JUNHO DE 2025, NA CIDADE DE TENENTE ANANIAS/RN EM PRAÇA PÚBLICA, DA CANTORA LUAN PAKERÔ, DATA DE APRESENTAÇÃO: 06 DE JUNHO DE 2025; VIGÊNCIA CONTRATUAL: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM SESSENTA (60) DIAS; VALOR: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E 13 392 0022 2016 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, II, DA LEI N° 14.133/21; SUBSCRITORES: DAYANE DA SILVA BATISTA – PELO CONTRATANTE E MK DE LIMA – PELA CONTRATADA.

TENENTE ANANIAS/RN, 29 DE MAIO DE 2025.

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:409FF747

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 24/2025

Interessado: SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Assunto: Solicitação de atração para a Feirinha de Santo Antônio

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO Lei 14.133/2021, Art. 74, III, a (PNCP)
CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;
CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. E dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. Importará a despesa o valor de **R$ 90.000,00** (noventa mil reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

03. Fica autorizado à contratação da empresa MEFF PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ: **19.595.940/0001-07**, com sede na Rua Barbosa de Freitas, n° 1741 – sala 04 – Passaré – CEP. 60170-021 – Fortaleza – CE, para Solicitação de atração para a Feirinha de Santo Antônio, conforme Solicitação de nº 26/2025 e processo nº 2011000030/2025 da SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO deste Município.

04. O Presente Termo deInexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 29 de maio de 2025.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA
CPF: 045.XXX.XXX-08
Prefeito do Município

Publicado por:
Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:34B6DD58

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

INEXGIBILIDADE Nº14/2025
PROCESSO ADMINISTRTIVIO 02006.000150/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS E ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO ESPECIAL).
A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.382/0001-77, através da Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos torna público que, CONVOCA o Locador **Paulo Medeiros de Araujo, (CPF ***.081***-81),** Classificado no certame, que, compareça junto a este Órgão OU assine por meio de assinatura eletrônica ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO** no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis, a partir da publicação deste, caso contrário, terá o instrumento contratual cancelado.
Cumpre alertar que a falta de devolução dos documentos acima referidos no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de maio de 2025

FRANCIEL RAYEDSON GARCIA DE MACEDO
Gestor de Contratos
Sec. Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:CAAD1FBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EDITAL N° 002/2025 - FESTIVAL GASTRONÔMICO CULTURAL DE TIBAU 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
FESTIVAL GASTRONÔMICO CULTURAL DE TIBAU 2025
CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS BARES E RESTAURANTES
EDITAL N° 002/2025

APRESENTAÇÃO

O ***"FESTIVAL GASTRONÔMICO CULTURAL DE TIBAU/RN - EDIÇÃO 2025***", é uma realização da Prefeitura de Tibau, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, com o objetivo de promover a economia criativa, valorizar os estabelecimentos gastronômicos locais e divulgar a culinária da cidade, oferecendo ao público a oportunidade de conhecer e degustar pratos especiais que representem e evidenciem a especialidade de cada empreendimento gastronômico situado em Tibau/RN.
O ***"FESTIVAL GASTRONÔMICO CULTURAL DE TIBAU – EDIÇÃO 2025"*** não realiza compra, transação comercial ou venda de pratos, produtos ou porções, sendo um evento que estimula a interação entre o consumidor e o estabelecimento gastronômico participante. Através desta iniciativa são exibidos os pratos, produtos ou porções, cuja gestão da venda/compra é de responsabilidade exclusiva dos estabelecimentos gastronômicos participantes.
A divulgação ao público dos diferentes produtos gastronômicos, pela forma publicitária, visa evidenciar a amplitude, a variedade, a força e a atratividade da gastronomia local, facilitando a aproximação entre o consumidor e os estabelecimentos gastronômicos participantes.

2.OBJETIVOS GERAL E ESPECIFICOS

O objetivo geral do ***"FESTIVAL GASTRONÔMICO CULTURAL DE TIBAU – EDIÇÃO 2025" é*** divulgar aos moradores e turistas os diferentes produtos gastronômicos produzidos na cidade de Tibau com vistas a evidenciar a amplitude, a variedade, a força e a atratividade da gastronomia local com o propósito de aproximação entre o consumidor e os estabelecimentos gastronômicos participantes.

Objetivos Específicos:
Impulsionar o desenvolvimento da gastronomia local;
Fomentar a atividade gastronômica no Município, como forma de agregar valor, trabalho e renda aos restaurantes e bares;
Estimular o fortalecimento organizacional do setor gastronômico;
Promover o desenvolvimento da economia criativa, relacionada ao segmento gastronômico.
Oferecer uma nova oportunidade de venda e dar publicidade ao cardápio dos estabelecimentos gastronômicos participantes;
Incentivar o contato entre consumidor e estabelecimentos gastronômicos participantes;
Projetar Tibau/RN no cenário gastronômico regional, estadual e nacional.

3. LOCAL, DATA E HORÁRIO
O ***"FESTIVAL GASTRONÔMICO CULTURAL DE TIBAU – EDIÇÃO 2025"*** acontecerá nos dias 1º (sexta), 02 (sábado) e 03(domingo) de agosto de 2025.
O evento terá início com o CONCURSO GASTRONÔMICO, ação realizada no dia 29/07/2025 no espaço da "Casa da Cultura" localizado na rua João Cantídio n°50 centro de Tibau/RN.
O Festival terá o seguinte Cronograma:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
1º/08	**18h às 4h**	**Prolongamento do Arena Festas – Tarcísio Maia – Entrada de Tibau**
02/08	**18h às 4h**	**Prolongamento do Arena Festas – Tarcísio Maia – Entrada de Tibau**
03/08	**17h às 3h**	**Prolongamento do Arena Festas – Tarcísio Maia – Entrada de Tibau**

O Festival será aberto a participação dos estabelecimentos que atuam no segmento gastronômico, como, por exemplo: restaurantes, bares, lanchonetes e similares.

4. DOS PARTICIPANTES:
Poderão participar do **"FESTIVAL GASTRONÔMICO CULTURAL DE TIBAU – EDIÇÃO 2025"** 35 estabelecimentos que atuam no segmento gastronômico, com comprovação de endereço comercial (porta aberta), como por exemplo: restaurantes, bares, lanchonetes e similares, localizados e cadastrados no município de Tibau, constituídos como Pessoa Jurídica e que atendam às exigências deste regulamento.

5. DA INSCRIÇÃO

As inscrições para participar do **"FESTIVAL GASTRONÔMICO CULTURAL DE TIBAU - 2025**" serão realizadas presencialmente, na Secretaria Municipal de Turismo, no período de 02/06/2025 a 09/06/2025.
5.1 Dos dados e documentos exigidos no ato da inscrição:
Formulário de inscrição – preenchimento do formulário presencial,(ANEXO I)
Cópia do contrato social; de modo a demonstrar, especialmente, que a área de atuação é compatível com o objeto desde Regulamento ou Cópia do **Certificado da Condição do Microempreendedor Individual** (CCMEI), **Certificado de Microempresa** (ME); em dias
Cópia do RG e CPF dos sócios;
Cópia do comprovante de endereço do estabelecimento;
Cópia do Certificado do CADASTUR;
Cópia do Alvará de funcionamento;
Termo de Compromisso, preenchido e assinado. (ANEXO II)

CRONOGRAMA DOS PRAZOS E REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
02 a 09 de junho de 2025	**Formulário de inscrição preenchido e assinado**	**30 de maio de 2025**	**12 de junho de 2025**
	Cópia social - CCMEI ou ME		
	Cópia RG e CPF dos sócios		
	Cópia do endereço do estabelecimento		
	Cópia do certificado CADASTUR		
	Cópia do Alvará de Funcionamento		
	Termo de compromisso assinado		

5.2 Da validação da Inscrição:
a) Para validar a inscrição, é obrigatório o preenchimento de todos os campos relacionados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: dados do estabelecimento interessado, prato, produto ou porção, história/origem do menu selecionado e equipamentos elétricos necessários;
b) Para evitar a duplicidade de pratos, produtos ou porções, os estabelecimentos gastronômicos deverão inscrever os 3(três) pratos, produtos ou porções, em ordem de preferência.

6.DOS PRATOS
Cada estabelecimento gastronômico participará com até 3(três) pratos, produtos ou porções distintas.

7.DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Fica estabelecido que participarão do **"FESTIVAL GASTRONÔMICO CULTURAL DE TIBAU – EDIÇÃO 2025"** o limite máximo de 35 (trinta e cinco) estabelecimentos gastronômicos, de acordo com a estrutura física do local distribuídos da seguinte forma:

QUANTIDADE	SEGUIMENTO
15	Restaurantes
04	Lanchonetes
02	Espetinhos

02	Sorvetes ou similares
02	Doceria
04	Bebidas
06	Bar/Tenda

As inscrições serão submetidas à Comissão de Análise Técnica (CAT), composta por membros da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, que analisará as inscrições.
Após atingir o limite de 35 (quarenta) participantes, será criada uma lista de suplentes, caso haja eventuais desistências, obedecendo a ordem de classificação.
Será considerado como critério de desempate a ordem cronológica de inscrição.
A lista de habilitados será divulgada no dia 13 de junho de 2025.
Para evitar a duplicidade de pratos, produtos ou porções, será considerado como critério de seleção o estabelecimento gastronômico que se inscreveu primeiro. Posteriormente, o segundo habilitado deverá optar por outras opções de pratos.

8.CONCURSO
O evento tem início com CONCURSO GASTRONÔMICO, ação realizada no dia 29/07/2025, no espaço da casa da cultura horário a ser definidos pela coordenação e participantes.
O objetivo desta iniciativa não é a competição entre estabelecimentos gastronômico, o que se busca é criar interatividade, sinergia e renda para todos, não só do ponto de vista econômico, como também social, cultural e turístico, oportunizando mais uma fonte de desenvolvimento sustentável para a cidade.
O resultado do CONCURSO GASTRONÔMICO será divulgado no dia 01 agosto com a entrega da premiação no palco cultural.

9.DA COMERCIALIZAÇÃO DOS PRATOS
O prato, produto ou porção deverá ser comercializado com valor acessível.
É obrigatório que o estabelecimento gastronômico participante esteja apto para atender o público no mínimo uma hora (1h00) antes do início do **"FESTIVAL GASTRONÔMICO CULTURAL DE TIBAU – EDIÇÃO 2025**".
Os estabelecimentos gastronômicos participantes estão permitidos a comercializar água, refrigerantes ou bebidas alcoólicas (exceto a comercialização em embalagens em vidro).

10. ARMAZENAMENTO E MANUSEIO DE ALIMENTOS

Em atendimento a Resolução – RDC nº 656, de 24 de março de 2022, regulamentada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que " dispõe sobre a prestação de serviços de alimentação em eventos de massa", **os estabelecimentos participantes devem garantir o cumprimento dos requisitos sanitários e das condições higiênico - sanitárias adequadas à manipulação de alimentos, necessários à garantia de alimentos adequados ao consumo, desde a etapa de planejamento até o término do evento, atentos aos requisitos mínimos para funcionamento de instalações e serviços relacionados ao comércio e manipulação de alimentos, observando o recebimento, preparo, acondicionamento, armazenamento, transporte, distribuição, exposição ao consumo e comercialização.**

11. DEMONSTRAÇÕES DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
O estabelecimento gastronômico habilitado a participar do Festival poderá demonstrar produtos e serviços somente dentro dos limites perimetrais definidos pela Secretaria Municipal de Turismo. Não é admitido o uso de infláveis.
Não serão permitidas demonstrações que possam gerar situações de pânico ou colocar em risco a segurança dos presentes. A organização, a seu critério, poderá interromper a demonstração.
A organização poderá interromper também ações realizadas dentro dos limites de perimetrais autorizados se as mesmas causarem aglomerações ou atrapalharem o bom funcionamento do evento.

12. DA MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ESTANDES:
É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo delimitar e indicar o local de cada estabelecimento gastronômico participante.
O horário de montagem encerra-se às 14h do dia 01 (sexta-feira) de agosto de 2025. Após esse horário, apenas estão autorizadas pequenas alterações no espaço.
A partir das 06h do dia 04 (segunda-feira) de agosto de 2025, está autorizada a desmontagem dos estandes. **É expressamente proibido iniciar as desmontagens antes desse horário.**
Os estabelecimentos gastronômicos deverão retirar todos os equipamentos e objetos de valor, bem como objetos de pequeno porte o quanto antes, evitando dessa forma, roubos, furtos, avarias, extravios etc.
Todos os materiais devem ser retirados até as 10h do dia 04 (segunda-feira) de agosto de 2025. Após esse horário a organização tomara as providências necessárias para a desocupação total do local do evento.
A instalação de recipientes transportáveis de GLP com capacidade de volume até 13kg de GLP, deve seguir as condições estabelecidas na instrução técnica do Corpo do Bombeiros.
A mangueira entre o aparelho e o botijão deve ser do tipo metálica flexível, de acordo com normas pertinentes, sendo vedado o uso de mangueira plástica ou borracha.

13. DA RESPONSABILIZADE POR POSSIVEIS DANOS CAUSADOS A TERCEIROS:
O estabelecimento gastronômico é responsável por indenizar qualquer dano causado à estrutura do evento, que venha ser provocado por representantes de sua empresa, agentes ou contratados.

14. DA SEGURANÇA DOS ESTANDES:
O estabelecimento gastronômico participante poderá contratar serviço de segurança particular no estande para o período diurno e/ou noturno, nos dias 01, 02, 03 de agosto de 2025.
Recomenda-se aos estabelecimentos gastronômicos que se certifiquem que os objetos sejam cobertos por seguro próprio para todos os riscos: incêndio, explosão, roubo, acidente, transporte etc.
A organização não se responsabilizará pela segurança de artigos de quaisquer tipos trazidos ao recinto do evento pelos estabelecimentos gastronômico e sua equipe.
Recomenda-se manter sempre ao alcance das mãos e dos olhos: telefones, equipamentos eletrônicos, utensílios etc.

15. MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DOS ESTANDES
Os serviços de manutenção do estande e abastecimento de mercadorias, durante os dias de comercialização do evento**, somente poderão ser realizados no horário das 08h às 14h do dia 01 (sexta-feira), e das 08h às 13h dos dias 02 (sábado) e 03 de (domingo) de agosto de 2025.**
Após esse horário, caso seja necessário, o abastecimento deverá ser feito pela área de serviço.

16. PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO FESTIVAL
A Secretaria Municipal de Turismo será responsável pelo desenvolvimento da comunicação oficial do **"FESTIVAL GASTRONÔMICO CULTURAL DE TIBAU – EDIÇÃO 2025".**
O material será distribuído em diversos pontos do Município, bem como entregue aos estabelecimentos gastronômicos participantes, que devem divulgar o evento ao seu público-alvo e clientes.
16.1 Do material de comunicação que será produzido:
a) Comunicação impressa;
b) Spot de rádio;
c) Comunicação virtual;
d) Comunicação audiovisual.

16. 2 Da Divulgação do Festival pelos estabelecimentos participantes:
É dever do estabelecimento gastronômico participante dispor e fixar em seu estabelecimento os materiais de comunicação do "Festival Gastronômico Cultural de Tibau – edição 2025", em local de fácil visualização, de forma a dar destaque ao evento.
É dever do estabelecimento gastronômico participante divulgar sua participação no **"Festival Gastronômico Cultural de Tibau – edição 2025"** em seus canais de comunicação, offline e online.
A Prefeitura de Tibau não se responsabiliza-se perante os serviços comercializados pelos estabelecimentos gastronômicos participantes, pois o intuito do Festival é fomentar o turismo e facilitar a interação entre comerciantes e clientes.

17. AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/SOM

O evento será filmado e fotografado pela organização e as imagens/sons poderão ser exibidas em mídia eletrônica, digital e impressa.
Ao se inscrever, o estabelecimento gastronômico participante declara que autoriza o uso de imagem e som, e aceita ter seu material divulgado através de fotos, vídeos e áudios, em mídia impressa, audiovisual, radiofônica e virtual, para uso institucional de ações da Secretaria Municipal de Turismo, sem acarretar ônus, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos. Vídeos e fotos relativos às ações têm o direito reservado à Secretaria Municipal de Turismo, inclusive para fins de comprovação da execução da apresentação. Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura da ação estará sujeita à aprovação.

18.DAS RESPONSABILIDADES DA ORGANIZAÇÃO DO FESTIVAL:
Montagem, iluminação e hidráulica;
Divulgação do evento;
Apresentações culturais;
Limpeza externa antes, durante e após o evento;
Estrutura de som e gerador;
Produzir o material de divulgação;
Definir a localização de cada participante;
Banheiros químicos e lavatórios;
i)Analisar e julgar os casos omissos ao regulamento.

19.DAS RESPONSABILIDADES DOS ESTABELECIMENTOS PARTICIPANTES:

Em caso de contrato de exclusividade com possíveis fornecedores de produtos como água mineral, cervejas, destilados, sucos industrializados, energéticos, e similares, o expositor deverá comercializar no local do evento apenas os produtos fornecidos pela empresa patrocinadora, e só será permitido a comercialização de produtos de outras marcas caso o patrocinador não disponha deste produto ou similar em seu portifólio de produtos;
Oferecer serviços e condições que permitam a realização de pagamentos pelos consumidores, através de meios eletrônicos, utilizando plataformas tecnológicas (software), como por exemplo as máquinas de cartão (débito e crédito), bem como dinheiro e pix;
Estruturar seu espaço com equipamentos, utensílios e demais itens utilizados no preparo e comercialização dos alimentos;
Estar uniformizado e distribuir aventais, toucas e luvas para todas as pessoas envolvidas na manipulação dos alimentos e atendimento ao público;
Respeitar e cumprir as normas da Vigilância Sanitária, Defesa Civil e Corpo de Bombeiros;
Cumprir as condições normatizadas no Código de Defesa do Consumidor;
Respeitar o horário de realização do evento;
Manter limpo o ambiente interno do espaço de manuseio e comercialização dos alimentos, antes, durante e após o evento;
Garantir o fornecimento dos produtos informados em sua inscrição, prezando pela ininterrupção das vendas;
Informar no formulário de inscrição a carga e os materiais elétricos que serão utilizados pelo estabelecimento durante o Festival.

20.INTRANSFERIBILIDADE
Não é permitida a sublocação de estandes ou a sua utilização por terceiros. As áreas dos estandes destinadas exclusivamente aos estabelecimentos gastronômicos ou a seus representantes, previamente informados à organização.

21.DAS PENALIDADES
Fica estabelecido que será excluído das próximas 2 (duas) edições do **"FESTIVAL GASTRONÔMICO CULTURAL DE TIBAU"**, o estabelecimento que:
não apresentar seu espaço organizado e apto para atender o público no mínimo duas horas antes do início do evento;
não estiver estruturado para comercializar o prato, produto ou porção inscrito até o encerramento do Festival;
não estiver devidamente uniformizado e atender as normas da Vigilância Sanitária, Defesa Civil e Corpo de Bombeiros;
não cumprir as responsabilidades descritas neste regulamento.
21.2 A sanção, caso necessária, será aplicada a critério da organização que possui também a função de analisar e julgar os casos omissos neste regulamento.

22.FICA TERMINANTEMENTE PROIBIDA AOS ESTABELEIMENTOS PARTICIPANTES:
a construção de estruturas de alvenaria (tijolos, gesso, ferro, etc) ou similares;
utilização de elementos de montagem, estruturação e/ ou similares que ultrapassem os limites da área autorizada;
perfuração de paredes e uso de prego ou cola para fixação de materiais na estrutura das paredes;
construção de rampas ou canaletas nas vias de circulação do evento/ação, para conexão de pontos de elétrica ou hidráulica;
instalação de churrasqueiras em ambientes cobertos. A mesma deve estar posicionada na área externa, munida de abafador ou canalizador para dissipação da fumaça;
instalação de GLP em desconformidade com as Normas do Corpo de Bombeiros;
comercialização de outros pratos, produtos ou porções além do inscrito no "Festival Gastronômico Cultural de Tibau".
Fica proibido a vinculação de transportes para abastecer os stands após o horário estabelecido.

23.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Todos os estabelecimentos gastronômicos participantes do "Festival Gastronômico Cultural de Tibau" devem seguir na integra este Regulamento.
O estabelecimento gastronômico obriga-se a respeitar e fazer respeitar por seus funcionários ou contratados todas as cláusulas e disposições que regulamentam o evento.
A Prefeitura Municipal de Tibau fica isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários que trabalharão para os estabelecimentos gastronômicos participantes.
Por se tratar de evento realizado ao ar livre, sua realização está a mercê das condições climáticas, podendo ser cancelado nos casos em que os organizadores e a Defesa Civil constatarem que não há condições seguras para os trabalhos dos estabelecimentos gastronômicos participantes e funcionários, bem como para acomodação do público.
Alterações de local ou cancelamentos isentam os organizadores e a Prefeitura de Municipal de Tibau a ressarcir quaisquer valores investidos pelo estabelecimento gastronômico na montagem por exemplo:(decoração do espaço do estande entre outras).
É permitido aos estabelecimentos gastronômicos participantes divulgar em qualquer outra mídia, seja na forma institucional ou promocional, a realização do "Festival Gastronômico Cultural de Tibau", desde que respeitem a comunicação oficial, incluam a régua de patrocínio e realização do evento e obtenham a autorização da organização.
A organização, visando garantir a segurança dos estabelecimentos gastronômicos participantes, visitante e prestador de serviço, reserva-se o direito de embargar a montagem de qualquer estande que não obedeça às normas deste manual ou ofereça perigo.
O estabelecimento gastronômico participante é responsável pelos materiais de montagem e equipamentos de seu estande. A organização não poderá receber materiais e equipamentos em nome do estabelecimento, devendo este indicar um responsável em seu estande para o recebimento e devolução de materiais e equipamentos.
Está vedada a circulação de qualquer meio de transporte nas áreas centrais do evento.
Qualquer meio de transporte de carga que circule na área do evento deverá estar equipado com rodas emborrachadas.
O presente Regulamento está disponível para o acesso e consulta no site https://tibau.rn.gov.br/ e em via impressa na Secretaria Municipal de Turismo de Tibau, localizada na Rua do Pargo,76, Centro, Tibau/RN.
Eventuais dúvidas e/ ou esclarecimentos poderão ser respondidas pelo e-mail: secturismotibau@gmail.com ou pelo telefone (84) 92001-1256.

Tibau, 29 de maio de 2025
Madilene Felix Lopes

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO DE TIBAU
ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO 4º FESTIVAL GASTRONÔMICO CULTURAL DE TIBAU

(Preencha a ficha na íntegra, com letra legível ou de forma)

Nome:
Endereço comercial: CNPJ:
Nome fantasia:
Bairro: Cidade:
Estado: CEP:
Telefone: e-mail?
Data de nascimento: RG: CPF:
Já participou de edições anteriores do festival?
Sim () Não ()
Se sim, marque o ano: 2022 () 2023 () 2024()

Pratos a ser comercializados:

1.
2.
3.

Nome do prato que será comercializado na competição:

Quais equipamentos você irá utilizar? (poderá ser colocado apenas um ítem no stand)
Freezer ()
Geladeira ()
Fogão elétrico () ou a gás ()
Fritadeira ()
Outros: _____

DATA:___/___/2025 _____
Assinatura do participante

ANEXO II
TERMO DE RESPONSABILIDADES E COMPROMISSO

Comércio expositor:
CNPJ:
Responsável:
Telefone:
Localização do estande:

O expositor acima citado, aqui representado pelo Sr.(a) **_____**inscrito (a) no CPF sob n°____.____.____-___ compromete-se através do presente termo a:
Conservação da área locada;
Responsabilização pela segurança de artigos eletrônicos (pequenos, de valores) ou de quaisquer tipos trazidos ao recinto do evento pelos estabelecimentos gastronômico e sua equipe;
Realizar o abastecimento dos estandes nos dias de realização do evento apenas em horário previamente determinado pela secretaria de turismo de Tibau, ciente que será vedada esta atividade em qualquer outro horário;
Devolução da área locada da mesma forma que foi entregue;

Limpeza de seu estande;

Recolhimento dos resíduos do estande durante a montagem, festival e desmontagem.

Ainda, neste sentido, compromete-se a cumprir todas as regras e prazos existentes no Regulamento do Festival Gastronômico Cultural de Tibau 2025, documento que foi publicado pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Tibau.
Em caso de descumprimento das regras ou violação dos termos estabelecidos, a empresa (comércio) citada acima fica obrigada a ressacir o proprietário dos prejuízos decorrentes.

Tibau-RN, de de 2025.

Assinatura: .
Nome legível: .

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:43F5CC8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DE ADITIVO - VALOR CONTRATO: 58/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO:04/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL-RN/CNPJ:08.168.775/0001-82
CONTRATADO: LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 29.769.351/0001-43
CONTRATO: 58/2022 **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO: 04/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO, COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA DAS PEDRINHAS E RUA DOS GAFANHOTOS NO DISTRITO DA PRAIA DE PIPA, NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL conforme Contrato Repasse nº. 915143/2021/MDR/CAIXA, firmado entre o Município e o Ministério do Desenvolvimento Regional.
ADITIVO DE VALOR: R$29.441,20 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais, e vinte centavos), referente a **4,01%** do valor inicial do contrato, conforme cálculos e planilhas orçamentárias de 1º readequação
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2025.
VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Tibau do Sul/RN,

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito -P/Contratante

JONAS AFONSO DE FRANÇA
Administrador - P/Contratada

Publicado por:
Michele Ferreira Dos Santos
Código Identificador:D7666D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 - SRP EDITAL RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 - SRP
EDITAL RETIFICADO
OMunicípio de Tibau do Sul/RN, através da Prefeitura Municipal**,torna público através** do Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeadospor Portarias nº 012/2025e 205/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que será realizadolicitação na modalidade**PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, **DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,COM OBJETO Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para adequação de ambientes com as respectivas instalações, em diversos setores e prédios públicos municipais de Tibau do Sul/RN,**cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I – Termo de Referência, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 12/06/2025**, às **09h00min.LOCAL/SITE:**www.portaldecompraspublicas.com.br.**REFERÊNCIA DE TEMPO:**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).O Edital estará disponível a

partir do dia 02/06/2025para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Tibau do Sul/RN, 29de maiode 2025.

EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA
Pregoeiro Oficial da PMTS.

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:5C2D199E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 01/2025 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 518 de 06 de julho de 2015;

Considerando o Edital nº. 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando a Resolução nº. 02/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando o requerimento de férias dos Conselheiros Tutelares Nattan Paulino Ferreira da Silva, Maria Helena da Silva e Elisângela Oliveira Gomes Barreto;

Considerando a Homologação da classificação dos candidatos ao Conselho Tutelar de Tibau do Sul, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no qual convoquei a 1ª suplente Natália Silva Barbosa para ocupar temporariamente o cargo de Conselheiro Tutelar;

Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares;

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a suplente Natália Silva Barbosa para suprir a necessidade temporária do cargo de Conselheiro Tutelar. A candidata deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul no dia 02 de junho de 2025 (das 08:00 às 13:30hs) para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo:

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
a) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
b) Cópia da Cédula de Identidade;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão da justiça eleitoral;
f) Cópia do comprovante de escolaridade, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso;
g) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
h) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
i) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu, nos 05 (cinco) últimos anos, expedida há no máximo 6 meses;
j) Cópia da Carteira de trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
k) comprovante de Conta Corrente (Banco do Brasil)
l) Cópia do Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente (para homens entre 18 e 45 anos).

Art. 2º - Após a entrega da documentação exigida no art. 1º deste Edital, a candidata deverá assumir suas funções no Conselho Tutelar de Tibau do Sul no dia 02 de junho de 2025 a 02 de setembro de 2025, podendo permanecer caso haja outras necessidades temporárias.

Art. 3º - O suplente será convocado somente para suprir as férias, no entanto, em caso de desistência, permanecerá sendo o primeiro suplente eleito para suprir vaga definitiva de Conselheiro Tutelar, em caso de vacância.

Art. 4° - Caso o suplente não aceite a vaga para cumprir período de férias estabelecido neste Edital, deverá apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA termo de desistência.

Art. 5º - Casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Tibau do Sul - RN.

Art. 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibau do Sul, 29 de maio de 2025.

MAGDA GENI PEREIRA PINHEIRO DA CÂMARA
Presidente do CMDCA Tibau do Sul

Publicado por:
Hully T. S.de Albuquerque Coelho
Código Identificador:FBAA29D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 076/2025 - GPMTB

Dispõe sobre a nomeação de cargos em Comissão no Município de Timbaúba dos Batistas – RN;

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.° - Nomear **GIZA KARLA DE FARIAS**, CPF n° 011.027.264-19, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR(A) DE GABINETE CCIII.**
Art. 2.° - Nomear **ANDREZA APARECIDA FERNANDES PEREIRA**, CPF n° 079.049.784-07, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SUBCOORDENADOR(A) DE SAÚDE FAMILIAR CCI.**

Art. 3.° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 29 de maio de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cezar Muniz Fechine
Código Identificador:8BF862F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2022

Processo: 608/2021. **Pregão Presencial:** 01/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Touros/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001 – 02 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,**inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00. **Contratado:** TECHPROL SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI; CNPJ: 20.399.316/0001-05. **Objeto:** Quinto Termo Aditivo de prazo - Serviços de manutenção de equipamentos médico hospitalares e odontológicos, visando atender as

necessidades quando a execução de serviços nos consultórios odontológicos na Rede de Atenção Básica, dos equipamentos nas Unidades Básicas de Saúde e no Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado do Município de Touros/RN. **Data de Assinatura:** 30/04/2025. **Vigência:** 04/05/2025 até 04/05/2026. **Fundamentação Legal:** Artigo: 57, II da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito, Elisa Emanoely Bezerra Alves, Gestora do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Luan dos Santos Laurindo; CPF n° 039.xxxx.363-02. **Testemunhas**: assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:65769429

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2025.

PROCESSO: 1.148/2025.
BASE LEGAL: É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso do sistema de Processo Digital e Data Center, voltado para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Touros/RN.
NOME DO CREDOR: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 40.998.734/0001-26.
VALOR R$ 139.662,00 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais).

Data: 15/05/2025.

RATIFICAÇÃO:Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:959A0759

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 538/2025 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), **03 (três) meses** de licença prêmio por assiduidade, ao servidor, VALDECIR BARBOSA EMÍDIO, Matrícula 1198-1, ocupante do cargo de Professor, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2°. O período de gozo desta licença será de 02 de junho de 2025 a 30 de agosto de 2025, quando a servidor (a) deverá se apresentar para ser reconduzido(a) a função pública.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.
Touros/RN, 29 de maio de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:9C5E6A38

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 537/2025 - GABINETE CIVIL

PORTARIA N° 537/2025 - GABINETE CIVIL

DESIGNA SERVIDORES PARA O CARGO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA , JUNTO AO SETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICIPIO DE TOUROS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere o art. 97, da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Art. 1° – DESIGNAR, para exercerem a função de Fiscal de Vigilância Sanitária, junto ao Setor da Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, os servidores abaixo relacionados:
I – Idésio Pedro de Lima – CPF nº 035.379.204-74
II – Ana Catarina Zacarias de Souza Feitosa – CPF nº 779.276.724-87
III – Geonaldo Pacheco da Silva Filho – CPF nº 077.813.374-50
IV – Felipe Jean de Oliveira – CPF nº 027.206.494-73
V – Marília Aparecida Lima do Nascimento – CPF nº 704.713.454-90
Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.
Touros/RN, 29 de maio de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francisa Nilma Dos Santos
Código Identificador:66C0B3FD

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 539/2025 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 539/2025 – GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1° – **CONVOCAR,** o 1º suplente de Conselheiro Tutelar, Senhor Juscelino Kubitschek Alves da Silva , inscrito no CPF sob nº XXX.566.XXX-19 , para se apresentar e TOMAR POSSE, no prazo de até 24 (vinte e quatro) Horas, em substituição ao Conselheiro Tutelar, RAFAELA PEREIRA DO NASCIMENTO, de acordo com Memorando nº 021/2025, que teve seu direito de férias de gozo deferido, obedecendo o Artigo 56, inciso IX, § 2º da e Artigo 57 da Lei 806/2018, obedecendo estritamente os critérios para sua concessão e gozo, de acordo com o Regime Jurídico Único do Município de Touros.
Art. 2º – O período de gozo de férias do Conselheiro Tutelar, acima descrito, iniciará com a posse do Convocado, em 04/06/2025 à 03/07/2025.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Prefeitura Municipal de Touros, em 29 de maio de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisa Nilma Dos Santos
Código Identificador:0695B8D0

GABINETE CIVIL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 32/2025

O Ordenador de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, I, da Lei federal 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 1.148/2025, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso do sistema de Processo Digital e Data Center, voltado para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Touros/RN., que trata da contratação da empresa: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 40.998.734/0001-26, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
Touros/RN, 15 de maio de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:A4735ACC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: Concessão de Diária a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º -Concede, a Poliana Dias Pinheiro, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, três diárias no valor unitário de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), totalizando R$ 720,00 (setecentos e vinte reais) para fazer face às despesas com locomoção, alimentação e hospedagem na capital do estado, NATAL/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento:A Secretária Municipal de Saúde irá participar do Congresso da Liga Contra o Câncer.
Local de destino:Natal, Rio Grande do Norte.
Período do Afastamento:03 (três) diárias nos dias 05 a 07 de julho de 2025.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, III, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 29 de maio de 2025.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:59FE6DAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
EDITAL - IV FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS AURÉLIA ALENCAR

A Secretária Municipal do Turismo, Da Cultura e dos Desportos de Umarizal no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital para realização do IV Festival de Quadrilhas Juninas Aurélia Alencar, que regulamenta o processo de inscrição relacionado à Quarta edição do Festival de Quadrilhas Juninas Aurélia Alencar.

As inscrições deverão ser realizadas no período de 30 de maio a 30 de junho de 2025.

1. DA FINALIDADE
1.1 – O Edital do IV Festival de Quadrilhas Juninas Aurélia Alencar, tem por objetivo identificar e difundir as tradições culturais voltadas para os festejos juninos da cidade de Umarizal, em especial neste caso, as quadrilhas juninas.

2. DA ESTRUTURA DO EVENTO
2.1 – O CONCURSO SERÁ REALIZADO NAS CATEGORIAS TRADICIONAL E ESTILIZADA
devendo todas as participantes se inscreverem através do LINK:
https://forms.gle/3Hgk9u1w7zaShinm9

2.2 – Serão selecionadas até 10 (trinta) agremiações juninas nas categorias tradicional e estilizada, que participarão da IV edição do Festival de Quadrilhas Juninas Aurélia Alencar;

2.3 – Caso não haja o número suficiente de quadrilhas, fica facultada à Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e dos Desportos a reorganização e
adaptação do concurso de modo que não prejudique o evento, a administração pública ou a população.

3 – DOS PARTICIPANTES
3.1 – Poderão participar do concurso quadrilhas de todo o estado e adjacências interestaduais, desde que EFETUEM SUAS INSCRIÇÕES
CONFORME AS PRESCRIÇÕES DESTE EDITAL;

3.2 – As agremiações Juninas devem ser constituídas de no mínimo 12 (DOZE) pares, o não atendimento a este número acarretará perca de 01 (um) ponto;

3.3 – Os menores que se apresentarem neste concurso enquanto dançarinos ou personagens poderão participar deste, sem prejuízo ao evento, sob a responsabilidade plena dos organizadores das respectivas
agremiações, devidamente comprovadas.

4. DAS EXIBIÇÕES
4.1 – As agremiações deverão estar presentes no local de apresentação o horário de meia noite do referido dia da apresentação.

4.2 – As agremiações serão responsáveis pelas músicas durante as apresentações, utilizando-se de CD gravado, pen-drive ou de conjuntos
regionais. As agremiações que se utilizarem de CD gravado ou de pen-
drive deverão comparecer ao local trazendo, preferencialmente, 02 (duas)
cópias do material a ser executado, com 30 (trinta) minutos de antecedência do início de sua apresentação;

4.3 – O não comparecimento da equipe responsável das agremiações para testar o CD/Pen-drive conforme o estabelecido no item anterior, DESOBRIGA a Coordenação do evento de quaisquer falhas eventuais que venham a ocorrer com o material no momento da apresentação;

4.4 – OS ATRASOS TERÃO TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) MINUTOS, SOB AS SEGUINTES PENALIDADES

4.4.1 – 10 (DEZ) MINUTOS DE ATRASO: PERDA DE 02 PONTOS;
4.4.2 – 15 (QUINZE) MINUTOS DE ATRASO: PERDA DE 05 PONTOS;

4.4.3 – 20 (VINTE) MINUTOS DE ATRASO: DESCLASSIFICAÇÃO E
VETO DA PARTICIPAÇÃO DA AGREMIAÇÃO NA EDIÇÃO 2025
DESTE EVENTO.

4.5– A TOLERÂNCIA DE 15 (QUINZE) MINUTOS, FICA FACULTADA
APENAS À PRIMEIRA AGREMIAÇÃO. PORTANTO, AS DEMAIS
APRESENTAÇÕES NÃO DISPONIBILIZARÃO DESTE TEMPO. A
QUADRILHA INFRATORA PERDERÁ 07 (SETE) PONTOS NA CONTAGEM FINAL.

4.6– NÃO SERÃO ACEITAS DESCULPAS E NEM JUSTIFICATIVAS
PELO ATRASO, CASO HAJA INSISTÊNCIA A QUADRILHA INFRATORA PERDERÁ 5 (CINCO) PONTOS.

4.7 – NESTE SENTIDO, É IMPRESCINDÍVEL QUE AS DEMAIS
AGREMIAÇÕES PARTICIPANTES DEVAM PRONTIFICAR-SE À
DINAMIZAR A LOGÍSTICA DO EVENTO, APRESENTANDO-SE EM
LUGAR DA AGREMIAÇÃO INFRATORA E A PRIMEIRA (EM ATRASO) SE APRESENTARÁ POR ÚLTIMO COM DÉFICIT DE 07 (SETE)
PONTOS;

4.8 – Cada agremiação terá até 45 minutos para MONTAGEM, PASSAGEM DE SOM, APRESENTAÇÃO E RETIRADA DO MATERIA DA ARENA. a agremiação que ultrapassar este tempo, perderá 02 (dois) pontos por cada minuto excedente. Caso ultrapasse 10 (dez) minutos está será DESCLASSIFICADA;

4.9– A agremiação junina que faltar a suaapresentação sem justificativa ESTARÁ VETADA a participação no ano de 2026;
4.10 – Após a liberação para a entrada da agremiação no local destinado a apresentação, a quadrilha terá até 45 (Quarenta e cinco) minutos para MONTAGEM, PASSAGEM DE SOM, APRESENTAÇÃO E RETIRADA DO MATERIA DA ARENA.

4.11 – A escolha de músicas, bem como a sua execução é de inteira responsabilidade dos grupos participantes, podendo utilizar CD, pen-drive
ou Conjunto Regional. Não haverá tema proposto pela organização.

4.12 – Da forma de disputa: a IV edição do Festival de Quadrilhas Juninas Aurélia Alencar será realizada em duas noites de apresentação que acontecerão nos dias 11 e 12 de julho, SENDO CONSIDERADAS CAMPEÃS as 3 primeiras de cada dia que obtiverem MAIOR NOTA NA PONTUAÇÃO GERAL.

4.13– É proibida a utilização de fogos de artifício dentro da área de apresentação, ou nas áreas dos arredores do evento;

5 – DAS INSCRIÇÕES
5.1 – As inscrições são direcionadas a quaisquer agremiações do estado do Rio Grande do Norte e de suas imediações interestaduais desde que estas confirmem a validação da inscrição.

A ordem de apresentação será divulgada dia 07 de julho de 2025 nas páginas da Prefeitura Municipal de Umarizal,e a devolução do valor da taxa de compromisso acontecerá após apresentação de cada junina nos dias, 11 e 12 de julho durante o Festival. inscrição deverá ser realizadas através do link disponibilizado logo abaixo: https://forms.gle/3Hgk9u1w7zaShinm9

A inscrição será confirmada a partir da comprovação do depósito ou transferência identificados e anexados ao formulário de inscrição ou confirmado até as 23h59 do dia 30/06.

5.2 – No ato da inscrição é IMPRESCINDÍVEL que a agremiação apresente os seguintes documentos:

5.3 – Ficha de inscrição devidamente preenchida;
5.4 – Comprovação do pagamento da taxa;

6.0 – DA COMISSÃO JULGADORA.
6.1 – A Comissão Julgadora será composta por artistas e representantes
da comunidade local e Região, antecipadamente convidados pela Secretaria do Turismo da Cultura e dos Desportos que possuem conhecimentos nas áreas: cultural, artística e junina, com o objetivo exclusivo de julgamento do concurso.

6.2- Os jurados atribuirão notas de 05 a 10 sendo conferidas, ainda, notas
fracionadas.

6.3 – Compete à Comissão Julgadora apreciar, analisar e julgar as apresentações, atribuindo notas, observando os seguintes critérios:

I- ORIGINALIDADE – Observa-se nesse item o conceito do novo, do inédito, do singular, do que nunca foi experimentado antes, sem descumprir com os ritmos pertinentes às tradições juninas. Em todos os casos, o grupo precisa ter algo a dizer, não algo a repetir ou perpetrar o mesmo. É preciso ser original na visão, na forma, na técnica ou na influência. Obtém a maior nota aquele grupo que apresenta a ousadia de
construir algo além da sombra do que já foi mostrado.

II- ROTEIRO MUSICAL – Diz respeito à sequência das músicas empregadas durante a apresentação. Os cantos e danças deverão embalar o contexto junino, obedecendo aos ritmos do forró, xote, xaxado, galope, arrasta-pé, baião e marchas. Serão observadas, para efeito do julgamento: a harmonia entre as músicas, os passos apresentados e a quebra ou passagens dos ritmos musicais. A nota máxima a ser atribuída ao concorrente não poderá ultrapassar os 10 (dez) pontos.

III- MARCADOR/APRESENTADOR – Refere-se ao elemento (masculino
ou feminino) que no início da apresentação cumprimenta o público e anuncia a entrada dos componentes na arena da competição do festival.
É o responsável pela coordenação e marcação dos brincantes da quadrilha junina; devendo apresentar-se com figurino o mais tradicional
possível e dicção de fácil compreensão para a plateia e julgadores. Para efeito de análise e julgamento será considerada a condução da marcação de forma firme, precisa, respeitosa, vibrante, alegre, criativa (trejeitos, fala e comandos) e evolutiva. Observamos, ainda, que cada quadrilha junina poderá ter somente um marcador ou
marcadora. É vetado ao apresentador manifestar-se no sentido de tecer elogios ou críticas, ou ainda proferir discurso de caráter político, antes, durante e após seu "desempenho". Este item será avaliado por todos os membros da comissão julgadora. A nota máxima a ser atribuída ao concorrente não poderá ultrapassar os 10 (dez) pontos por jurados;

IV- FIGURINO – O figurino deverá estar em conformidade com o tema ou homenagem apresentado, será levado em consideração: a beleza, a confecção dos trajes, a harmonia entre cores, e sua combinação, com adereços e acessórios. Para efeito de análise e julgamento, serão observados: a criatividade, e originalidade e sua sincronia com relação a movimentos apresentados. A nota máxima a ser atribuída ao concorrente não poderá ultrapassar os 10 (dez) pontos.

V- COREOGRAFIA – Se constitui na sequência de movimentos, cujos passos e gestos são executados pelos componentes da quadrilha junina obedecendo às tradições, durante o tempo de apresentação. A coreografia deve ser feita de forma coesa, com espaçamento uniforme entre seu componente, evitando a queda de adereços e acessórios ou, ainda, a presença de espaços vazios entre os componentes. Leva-se em conta, para efeito de análise e julgamento: uniformidade; elegância; evolução; originalidade e, criatividade dos movimentos. A nota

máxima a ser atribuída ao concorrente não poderá ultrapassar os 10 (dez) pontos.

6.4– Ocorrendo empate entre as quadrilhas, será levada em consideração
a maior pontuação obtida no item COREOGRAFIA. Caso persista o empate, será considerada vencedora aquela que obtiver maior nota no quesito FIGURINO. Caso persista o empate o prêmio será dividido entre ambas, cada entidade participante tem o dever de enviar um representante para recebimento de envelopes com suas notas + TROFEU DE PARTICIPAÇÃO e logo após a apresentação.

6.5 – As decisões da Comissão Julgadora são SOBERANAS E IRRECORRÍVEIS.

6.6 - Serão conferidos Troféus e uma premiação em dinheiro para os 03
(três) primeiros lugares para as categorias Tradicional e Estilizada. As demais receberão troféus de participação.

7.0 – PREMIAÇÃO
7.1 – Os prêmios em dinheiro serão entregues na forma abaixo especificada:
Categoria: TRADICIONAL
1º lugar – R$ 5.000,00 e troféu.
2º lugar –R$ 3.000,00 e troféu.
3º lugar –R$ 2.000,00 e troféu.
MELHOR CASAL DE NOIVOS- Troféu
MELHOR RAINHA DO FESTIVAL – Troféu
MELHOR MACARDOR DO FESTIVAL – Troféu

Categoria: ESTILIZADA

1º lugar – R$ 5.000,00 e troféu.

2º lugar –R$ 3.000,00 e troféu.

3º lugar –R$ 2.000,00 e troféu.

MELHOR CASAL DE NOIVOS - Troféu

MELHOR RAINHA DO FESTIVAL -Troféu

MELHOR MACARDOR DO FESTIVAL – Troféu

Os demais grupos receberão troféu de participação.

7.2 – Os casos omissos ou aqueles não previstos neste edital serão resolvidos pela comissão organizadora e comunicados aos dirigentes e representantes dos grupos envolvidos.

Umarizal-RN, 29 de maio de 2025

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:789DE8AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 025 – GB, DE 29 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 025 – GB, DE 29 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe de Gabinete do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, com pernoite, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), ao Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Cadastramento em emendas parlamentares assessoria de convênios.
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento: 29 de Maio de 2025;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO JARIAN DAS CHAGAS SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:633A808B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Aquisição de ARLA 32 (Agente Redutor de Líquidos de Óxidos de Nitrogênio Automotivo) para os veículos e equipamentos que compõem a frota municipal das Secretarias Municipais. Critério de julgamento menor preço. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sediada na **Rua João Francisco, S/N, Centro, Upanema/RN**, ou acessando site **www.upanema.rn.gov.br**. As propostas, conforme modelo em anexo, serão recebidas até as **12h00min**, do dia **04 de junho de 2025**, nos horário e endereço indicados, bem como, serem encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: **pmu_licitacao@hotmail.com**. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 029/2023; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos **horários das 08h00min às 12h00min** em dias úteis, no endereço supracitado.

Upanema/RN, 29 de maio de 2025.

PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:40B54BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EDITAL DE 5ª CONVOCAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2025

EDITAL DE 5ª CONVOCAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2025

O Município de Upanema/RN, por meio da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado–PSS designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito por meio da Portaria nº 0189/2025, de 07 de Março de 2025 – GPMU, torna-se público a **5ª CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS NO CADASTRO DE RESERVA**, cuja relação segue no descrito no decorrer deste edital, observadas as seguintes condições:

I - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam convocados os candidatos (as) descritos nas tabelas abaixo, aprovados no cadastro de reserva do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, que visou selecionar candidatos para a contratação temporária de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Nº	PROFESSOR NÍVEL II – GEOGRAFIA
2	SUZANA MEDEIROS DE CARVALHO OLIVEIRA
3	ANTÔNIA TAIZI COSTA DE MEDEIROS

II - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 - As normas, as exigências e os documentos necessários para a contratação dos selecionados no cadastro de reserva obedecerão o previsto no Edital nº 001/2025.
2.2 - Conforme tabelas descritas no item 1.1, ficam estes CONVOCADOS para entrega da documentação e assinatura de contrato no prazo de até 03 (três) dias, a contar da publicação do presente Edital, a ser realizada no Centro Administrativo de Upanema, localizado na Rua João Francisco, s/n, Centro, Upanema/RN.
2.3. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação total necessesária implicará na perda do direito à contratação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Upanema/RN, em 29 de Maio de 2025.

MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:91E36C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2025

EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2025

O Município de Upanema/RN, por meio da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado–PSS designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito por meio da Portaria nº 0244/2025, de 01 de Abril de 2025 – GPMU, torna-se público a **1ª CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS NO CADASTRO DE RESERVA**, cuja relação segue no descrito no decorrer deste edital, observadas as seguintes condições:

I - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam convocados os candidatos (as) descritos nas tabelas abaixo, aprovados no cadastro de reserva do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, que visou selecionar candidatos para a contratação temporária de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Nº	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
3	JISLAINE S. DANTAS FREIRE

II - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 - As normas, as exigências e os documentos necessários para a contratação dos selecionados no cadastro de reserva obedecerão o previsto no Edital nº 001/2025.
2.2 - Conforme tabelas descritas no item 1.1, ficam estes CONVOCADOS para entrega da documentação e assinatura de contrato no prazo de até 03 (três) dias, a contar da publicação do presente Edital, a ser realizada no Centro Administrativo de Upanema, localizado na Rua João Francisco, s/n, Centro, Upanema/RN.
2.3. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação total necessesária implicará na perda do direito à contratação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Upanema/RN, em 29 de Maio de 2025.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:929696A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 060, DE 29 DE MAIO DE 2025 - SMS.

PORTARIA Nº 060, DE 29 DE MAIO DE 2025 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO F BEZERRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Fortaleza/CE, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: Deslocamento com o (a) paciente NATHAN LUCAS MATIAS DA SILVA;
Local de destino: Fortaleza/CE;
Período do Afastamento: 27 de maio de 2025;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:C233E1F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339/2025 GP

Várzea/RN, em 09 de maio de 2025

Dispõe sobre a convocação ordinária da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, em conjunto com o(a) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar ordinariamente a **10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Várzea/RN, no **dia 10 de Junho de 2025**.

Art. 3º A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema **"20 anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência"**.

Art. 4º Constituir a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social

§1º A Comissão Organizadora será formada pelos seguintes membros:
I – Paulo Felipe Luiz da Silva;
II – Lidiane Oliveira de Carvalho;
III – Sabrina Safira de Andrade Lima.

§2º Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionar o apoio logístico, operacional e administrativo às ações da Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

LIDIANE OLIVEIRA DE CARVALHO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:5BBA145D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico, com mecanismo de impressão de comprovantes.

DECLARO dispensável a licitação afigurando-me que a contratação é legal, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 01, de 04 de janeiro de 2022, AUTORIZO o procedimento para se contratar a empresa PONTO CERTO LTDA CNPJ: 49.457.087/0001-10, objetivando Aquisição e instalação de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico, com mecanismo de impressão de comprovantes, com o valor total julgado de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 2480248/2025.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Venha-Ver/RN, 29 de maio de 2025

MATHEUS FERNANDES DE QUEIROZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:43B869BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2024 – ADITIVO Nº 27/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: SEGUNDO Aditivo de valor a Ata de Registro de Preço nº 11/2024 – PMVV
ORIGEM Pregão nº 09/2024 – PMVV
OBJETO: Registro de preço para aquisição continua e fracionada de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel s10), na cidade Venha Ver/RN e Natal/RN, óleos lubrificantes e graxas conforme especificações.

CONTRATADA: **FERNANDES E PINHEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 23.761.095/0001-61
Em FERNANDES E PINHEIRO LTDA, o reajuste implicará na supressão do valor total de R$ 0,24 (vinte quatro centavos) na gasolina comum a menos sob cada unidade de produto.
Valor reajustado:
Unidade: Litro
Diesel comum: R$ 6,75

PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleycy Enne Fernandes Nunes
Código Identificador:6F44BE22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
A Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 30/05/2025 à 03/06/2025 estará recebendo proposta de preços para aquisição de kits escolares para os docente do município de Vera Cruz/RN. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que deverá ser solicitado via e-mail: licitacao.veracruzrn@gmail.com. As propostas deverão ser enviadas até às 15h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: licitacao.veracruzrn@gmail.com.

Vera Cruz/RN, 29 de maio de 2025.

REINAN MARTINS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:6C68EB09

GABINETE DO PREFEITO
* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN
PODER EXECUTIVO

***** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*
DECRETO Nº 027/2025

DECLARA SITUAÇÃO ADMINISTRATIVA EMERGENCIAL, POR PRAZO DETERMINADO, PARA GARANTIA DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS NO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III e VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que a atual gestão municipal, sob a liderança do Prefeito José Junior de Oliveira, teve início em 1º de janeiro de 2025, sucedendo governo que não observou os preceitos básicos de transição administrativa previstos na Resolução TCE-RN nº 034/2016;
CONSIDERANDO que a gestão anterior deixou de entregar documentos, sistemas informatizados, registros contábeis e informações indispensáveis, obstando o planejamento adequado da nova administração e dificultando a adoção de medidas imediatas para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais;
CONSIDERANDO que, diante desse cenário, foi editado o Decreto Municipal nº 014/2025, publicado em 20 de fevereiro de 2025, com validade de 90 (noventa) dias, encerrado em 20 de maio de 2025, contendo cláusula expressa de vedação à sua prorrogação;
CONSIDERANDO que persistem obstáculos operacionais e legais para a finalização de procedimentos licitatórios regulares, mesmo após esforços intensos da atual gestão, especialmente no que se refere à contratação de serviços e mão de obra essenciais para as áreas de educação, saúde e assistência social;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a prestação de serviços públicos inadiáveis, tais como merenda e transporte escolar, limpeza de unidades de ensino e saúde, fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares, serviços laboratoriais, manutenção de programas sociais e contratação de mão de obra temporária para atividades emergenciais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação em razão de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade do serviço público, eficiência, supremacia do interesse público e razoabilidade, bem como o dever legal de motivação de todos os atos administrativos (art. 50 da Lei Federal nº 9.784/1999);
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarada a situação administrativa emergencial no Município de Vera Cruz/RN, no período de 22 de maio de 2025 a 01 de julho de 2025, com duração de 40 (quarenta) dias corridos, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais nas áreas de educação, saúde e assistência social, inclusive com contratação de serviços e mão de obra emergencial.
Art. 2º Durante o prazo estabelecido no art. 1º deste Decreto, fica autorizada, em caráter excepcional e fundamentado, a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, limitada aos objetos diretamente relacionados à mitigação dos efeitos da descontinuidade administrativa e à manutenção dos serviços inadiáveis.
Art. 3º As Secretarias Municipais responsáveis deverão apresentar, no prazo de até cinco dias úteis, os respectivos relatórios técnicos de necessidade, contendo justificativa circunstanciada, objeto da contratação, estimativa de preços e documentos necessários para instrução regular dos processos.
Art. 4º A Controladoria-Geral do Município acompanhará a execução das medidas autorizadas por este Decreto, devendo remeter relatórios periódicos ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e ao Ministério Público, sempre que solicitado.
Art. 5º Este Decreto não se confunde com prorrogação do Decreto nº 014/2025, tendo como base fatos supervenientes e nova motivação específica, conforme exigido pela legislação administrativa.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de maio de 2025, com validade até 01 de julho de 2025, sendo improrrogável e obrigatoriamente publicitado nos meios oficiais do Município.*
Gabinete do Prefeito Constitucional de Vera Cruz/RN, em 22 de maio de 2025.

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:8C6F837E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florânia/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.181.562/0001-90, com sede na Rua Teônia Amaral, nº 290, Centro, CEP: 59.335-000, Florânia/RN, representada pelo Prefeito Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros.
CONTRATADA: 3M & E Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.614.033/0001-40, com sede na Av. Luzinete Meira Cavalcanti, N° 17 – Parque Das Árvores –Parnamirim/RN, CEP: 59.154-22, representada pela Senhora Laurisneide do Nascimento Silva, portadora do CPF nº***.889.***-06.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 062/2024, que tem por finalidade a execução dos serviços de **Pavimentação em área rural do município de Florânia/RN (Estrada da Serra do Cajueiro) - Operação: 1089800-99/2023 - CR: 948659/2023**, conforme especificações contidas no contrato original.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este aditivo fundamenta-se no artigo 111 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a prorrogação contratual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogada até 09/10/2025.
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo aditivo para que produza os efeitos legais.

Florânia/RN, em 29 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Contratante
SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

(Assinado Eletronicamente)
3M & E Construções
CNPJ Nº 28.614.033/0001-40
Contratada
LAURISNEIDE DO NASCIMENTO SILVA
CPF nº ***.889.***-06
Sócia-Administradora

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:E6A8B3E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 056/2025 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO A Lei Municipal nº 915 de 23 de agosto de 2021, que "Regulamenta a concessão de férias e décimo terceiro salário aos Agentes Políticos Municipais vinculados ao Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 10 (dez) dias consecutivos, a servidora, **MARIA JARLUCE DA SILVA,** Coordenadora do CREAS, período de **2024/2025**, contados a partir do dia **02/06/2025** com término em **11/06/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 29 de maio de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andreia Kelly de Morais Dantas
Código Identificador:785545B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 057/2025 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, ao servidor, **EWERTON FAGUNDES DOS SANTOS,** Gari, período de **2024/2025**, contados a partir do dia **02/06/2025** com término em **01/07/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 29 de maio de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andreia Kelly de Morais Dantas
Código Identificador:47F79F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 058/2025 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, ao servidor, **JOCELIANO LOPES MARTINS,** Operador de Resíduos Sólidos, período de **2024/2025**, contados a partir do dia **02/06/2025** com término em **01/07/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 29 de maio de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andreia Kelly de Morais Dantas
Código Identificador:AB287736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 059/2025 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, ao servidor, **LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO SILVA,** Operador de Resíduos Sólidos, período de **2024/2025**, contados a partir do dia **02/06/2025** com término em **01/07/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 29 de maio de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andreia Kelly de Morais Dantas
Código Identificador:E33EC136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 088/2025 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, os servidores públicos municipais abaixo nominados para compor a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.**
Francisco Araújo dos Santos Júnior – Mat. n° 1038 – COORDENADOR;
José da Silva Júnior – **Mat. n° 669** - SECRETÁRIO
Marianna Domingos da Silva Juvêncio – Mat. n° 1473 – SETOR TÉCNICO;

Carlos Magnus Lopes Galvão – Mat. n° 650 – SETOR OPERATIVO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 29 de maio de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andreia Kelly de Morais Dantas
Código Identificador:61E45C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2025

Convoca a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social , cria Comissão para Organização, aprova regimento interno, programação e avaliação das deliberações de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORÂNIA/RN, reunido no dia 29 de maio de 2025, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 855/2017 e suas alterações.

Considerando a Resolução CNAS nº 174/2024 que dispõe sobre a convocação ordinária da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social,
Considerando o inciso VI do artigo 18 da Lei Federal nº 8.742/1993,
Considerando que as conferências de assistência social são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União,

RESOLVE:
Art. 1º. Convocar e definir a data de 08 de julho de 2025 para a realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema: ***"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"***.
Art. 2º. Constituir a Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social.
§1º A Comissão Organizadora será formada pelos seguintes Conselheiros:
I – Jéssica Jeane de Melo
II – Agilda Maria de Menezes Medeiros
III – Lillyanne Priscylla Pereira Trindade
IV – Francisco Cândido Rodrigues Júnior
§2º Caberá ao Órgão Gestor Municipal de Assistência Social designar 02 (dois) técnicos para dar apoio logístico, operacional e administrativo às ações deste Colegiado.
I – Joseane Keila Fernandes da Silva
II – Janaina Kelle Fernandes
Art. 3º. Aprovar a redação do Regimento Interno da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social e abrir consulta pública a ser realizada de forma virtual, com resultado final referendado pela Comissão Organizadora.
Art. 4º. Aprovar a proposta de programação da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, com um total de nove horas de evento.
Art. 5º. Definir que o credenciamento da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizado, de forma presencial, no mesmo dia do evento, iniciando às 7h00m, findando às 16h30m.
Art. 6º. Aprovar a avaliação das deliberações da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em 2023 e encaminhar, como sugestão, as propostas "não alcançadas" ou "alcançadas parcialmente".
Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Florânia/RN, 29 de maio de 2025.

JESSICA RAQUEL TOMAZ MEDEIROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:EF37C1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 053/2025 – GAB/SMS

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos da servidora **MARLUCE PAULINO DE ARAÚJO**, Agente Comunitário de Saúde, inscrita no cadastro Funcional sob o nº 399, relativos ao período de**2024/2025**, contados a partir do dia **02/06/2025** com término em **16/06/2025**, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 29/05/2025

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:25BEF1BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 054/2024– GAB/SMS

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos da servidora **FRANCISCA MARICÉLIA RIBEIRO,** asg, inscrita no cadastro Funcional sob o nº 262 relativos ao período de**2024/2025**, contados a partir do dia **02/06/2025** com término em **01/07/2025**, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 29 de maio de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:92883B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 055/2025– GAB/SMS

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos do servidor **JOAO PAULO DANTAS DE MEDEIROS,** Agente de Endemias, inscrito no cadastro Funcional sob o nº 576 relativos ao período de**2024/2025** contados a partir do dia 02/06/2025 com término em 01/07/2025, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 29/05/2025

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:94427987

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 056/2025 – GAB/SMS

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos da servidora **NIVEA LOPES GALVÃO MEDEIROS,** Agente de Comunitário de Saúde, inscrito no cadastro funcional sob o nº 409 relativos ao período de**2024/2025**, contados a partir do dia 02/06/2025 com término em 01/07/2025, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 29/05/2025

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:735F9ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 057/2025 – GAB/SMS

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos da servidora **ODAIZA BATISTA DE ASSIS,** Enfermeira, inscrito no cadastro funcional sob o nº 447 relativos ao período de**2022/2023**, contados a partir do dia 02/06/2025 com término em 01/07/2025, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 29/05/2025

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:DC47ACFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 058/2025– GAB/SMS

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos do servidor **IVO LUIZ,** Agente Comunitário de saúde, inscrito no cadastro Funcional sob o nº 388 relativos ao período de**2020/2021**, contados a partir do dia 02/06/2025 com término em 01/07/2025, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 29 de maio de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:55F5B69B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 088/2025 – FMS*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) a servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS**, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN,** entre os dias 01 a 02/05/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 01 a 02/05/2025, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se

Florânia/RN, em 05/05/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:0D917A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 089/2025 – FMS*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais) a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES DE SOUZA**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN,** dia 02/05/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/05/2025, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se

Florânia/RN, em 05/05/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:3FDFA6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 090-2025 – FMS*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais) a servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 04 a 05/05/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 04 a 05/05/2025 revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05/05/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:B32E7265

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 091/2025 – FMS*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) a servidora **ROZÂNGELA ELITA BATISTA**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, dia 04/05/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/05/2025, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05/05/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:88F32867

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 092-2025 – FMS*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025
.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais) a servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 05/05/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/05/2025 revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07/05/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:945B821D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 093-2025 – FMS*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais) a servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 06/05/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/05/2025 revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07/05/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:F7786C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 094/2025 – FMS*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES DE SOUZA**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN,** dia 07/05/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/05/2025, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se

Florânia/RN, em 07/05/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:D5DD9B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 096/2025 – FMS*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais) a servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS**, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN,** entre os dias 07 a 08/05/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 07 a 08/05/2025, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se

Florânia/RN, em 13/05/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:2D0B6082

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 097/2025 – FMS*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) ao servidor **JOSÉ MARICÉLIO ARAÚJO CRUZ**, ocupante da função de **AUXILIAR EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, dia 07/05/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/05/2025, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13/05/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:F3C5B74D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 098/2025 – FMS*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais) ao servidor **VINICIUS MULLER SANTOS**, ocupante da função de **ENFERMEIRO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 07/05/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/05/2025, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13 de maio de 2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:BEF02400

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 099/2025 – FMS*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) a servidora **ROZÂNGELA ELITA BATISTA**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, dia 07/05/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/05/2025, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13 de maio de 2025.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:1AF74419

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 100/2025 – FMS*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais) ao servidor **VINICIUS MULLER SANTOS**, ocupante da função de **ENFERMEIRO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 11 a 12/05/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 11 a 12/05/2025, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13 de maio de 2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:98156B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 103/2025 – FMS*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais) a servidora **OTÍLIA CRISTINA DE SOUZA**, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 13/05/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/05/2025, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de abril de 2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:6B6475D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 104-2025 – FMS*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais) a servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 14 a 15/05/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 14 a 15/05/2025 revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19/05/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:24A7E66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 105/2025 – FMS*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais) a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES DE SOUZA**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN,** dia 16/05/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/05/2025, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se

Florânia/RN, em 19/05/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:88C0ED50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 106/2025 – FMS*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais) ao servidor **JOSÉ MARICÉLIO ARAÚJO CRUZ**, ocupante da função de **AUXILIAR EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 17/05/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17/05/2025, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19/05/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:89D74C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 108-2025 – FMS*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.
.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) a servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, dia 07/04/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/04/2025, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19/05/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:CF43AE14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 112/2025 – FMS*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais) a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS SILVA**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL**/**RN**, dia 21/05/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/05/2025 revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22/05/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:260F9D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 113/2025 – FMS*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES DE SOUZA**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN,** dia 21/05/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/05/2025, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se

Florânia/RN, em 22/05/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:C96ABC42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 114/2025 – FMS*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais) ao servidor **JOSÉ MARICÉLIO ARAÚJO CRUZ**, ocupante da função de **AUXILIAR EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 24 a 25/05/2025 o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na

hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos entre os dias 24 a 25/05/2025, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26/05/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:7084535F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 115/2025 – FMS*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais) ao servidor **VINICIUS MULLER SANTOS**, ocupante da função de **ENFERMEIRO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 25/05/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25/05/2025, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26/05/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:2C01D7F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000002516/2025

OBJETO:**AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO PARA CONTROLE DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARE, SERVIÇOS GERAIS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Art. 22 do Decreto Municipal nº 062/2022, incisos IV do art. 71 da Lei n° 14.133/2021 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização da**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2025**que teve como objeto o **AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO PARA CONTROLE DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARE, SERVIÇOS GERAIS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN,**conforme especificações constantes do Termo de Referência do**Aviso de Contratação Direta nº 033/2025**, **HOMOLOGO**por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor da empresa:

E M DE OLIVEIRA MESQUITA-ME				**CNPJ Nº 28.378.899/0001-08**	
Relação dos itens vencidos					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO**	**QTD**	**UNID**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	**RELÓGIO ELETRÔNICO PARA CONTROLE DE PONTO BIOMÉTRICO**, nas seguintes características: - Identificação biométrica, cartão de proximidade, barras e senha; - Mecanismo impressor térmico de alta velocidade e robustez com guilhotina; - Capacidade para bobina de até 400m (10.000 + tickets por bobina); - Comunicação TCP/IP, web server embarcado e duas portas USB. Wi-Fi e GPRS opcionais; - Display colorido touchscreen de 2.4""; - Homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego; - Certificado pelo Inmetro; CONTROLE DE PONTO - Certificado pelo Inmetro; - Produto certificado pelo Inmetro - Certificado NCC 15.03813; - Homologado Portaria 1.510/2009; - Produto homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego; - Quantidade de Funcionários; - Capacidade para 15.000 usuários cadastrados; - Quantidade de Digitais; - Capacidade para 15.000 digitais; IMPRESSORA E BOBINA - Compartimento de Bobina; - Capacidade para bobinas de até 400m (10.000+ tickets por bobina); - Mecanismo Impressor; - Mecanismo impressor de alta qualidade; - Corte Automático do Ticket; - Impressora com guilhotina de alta velocidade; - Velocidade de Impressão; - Velocidade de impressão de 100 mm/s; - Detecção de Quantidade de Papel Restante;	08	UM	1.570,00	12.560,00

	- Permite o monitoramento do nível de papel remotamente; COMUNICAÇÃO - USB - 1 porta USB 2.0 Host (Porta Fiscal) para fiscalização de Arquivo Fonte de Dados (AFD); - 1 porta USB 2.0 Host para importação e exportação de usuários e recebimentos de AFD; - Ethernet; - 1 porta Ethernet 10/100Mbps nativa; - GPRS; - Módulo de conexão via GPRS opcional; - Wi-Fi; - Módulo de conexão via Wi-Fi opcional; INTERFACE DE USUÁRIO - Tela LCD Touchscreen; - Display LCD TFT colorido de 2.4? 320x240 com tela resistiva sensível ao toque; CARACTERÍSTICAS GERAIS Dimensões gerais (L x A x P) - 246 mm x 246 mm x 104 mm (incluindo suporte inferior); - 246 mm x 230 mm x 104 mm (sem suporte); - Peso do equipamento; - 750g (sem bobina); - Peso embalado 1kg; - Garantia 1 ano; - Cor do equipamento Preto texturizado; - Alimentação 110-220V (Bi-Volt) / 60Hz.				
02	Bobinas de papel compatíveis com o equipamento no comprimento de 300m x 57mm.	30	UN	34,00	1.020,00
VALOR TOTAL: **(TREZE MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS)**					**13.580,00**

Fica a empresa vencedora intimada para no prazo estipulado no Aviso de Contratação da**Dispensa Eletrônica nº 033/2025**, assinar o Contrato Administrativo, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 29 de maio de 2025.

MARINEIDE ALVES DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:1E739556

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
	Critérios (Contas Contábeis)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.920,00		10.920,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	10.920,00		10.920,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

Descricao	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
	Critérios (Contas Contábeis)						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	10.920,00						10.920,00
Despesas de Capital							
Investimentos	10.920,00						10.920,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)			
NOTA:			
AFONSO BEZERRA - RN, 29 de maio de 2025			
MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	***HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ***	***JOSE LIRA DAS CHAGAS NETO***	
Contadora	Prefeito	Controlador	

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:284F58D1

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 -ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**2.777.144,00**	**2.777.144,00**	**764.661,10**	**27,53**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	73.582,00	73.582,00	48.901,58	66,46
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	79.009,00	79.009,00	13.094,90	16,57
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.252.700,00	2.252.700,00	313.147,39	13,90
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	371.853,00	371.853,00	389.517,23	104,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**21.630.105,00**	**21.630.105,00**	**10.986.643,30**	**50,79**
Cota-Parte FPM	17.893.638,00	17.893.638,00	8.218.787,93	45,93
Cota-Parte ITR	7.293,00	7.293,00	675,54	9,26
Cota-Parte IPVA	194.481,00	194.481,00	40.092,05	20,61
Cota-Parte ICMS	3.524.969,00	3.524.969,00	2.712.632,67	76,95
Cota-Parte IPI-Exportação	9.724,00	9.724,00	14.455,11	148,65
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**24.407.249,00**	**24.407.249,00**	**11.751.304,40**	**48,15**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.829.695,61	6.357.856,27	5.233.364,72	82,31	3.075.395,51	48,37	2.882.946,72	45,34	0,00
Despesas Correntes	5.290.043,00	5.841.243,00	5.032.996,77	86,16	2.875.027,56	49,22	2.682.578,77	45,92	0,00
Despesas de Capital	539.652,61	516.613,27	200.367,95	38,78	200.367,95	38,78	200.367,95	38,78	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	320.471,90	306.771,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	320.471,90	306.771,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	72.931,00	57.931,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	66.853,00	51.853,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.078,00	6.078,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	60.000,00	60.000,00	100,00	15.791,64	26,32	15.791,64	26,32	0,00
Despesas Correntes	0,00	60.000,00	60.000,00	100,00	15.791,64	26,32	15.791,64	26,32	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	246.465,00	276.465,00	100.000,00	36,17	38.045,87	13,76	38.045,87	13,76	0,00
Despesas Correntes	0,00	100.000,00	100.000,00	100,00	38.045,87	38,05	38.045,87	38,05	0,00
Despesas de Capital	246.465,00	176.465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.469.563,51**	**7.139.024,17**	**5.393.364,72**	**75,55**	**3.129.233,02**	**43,83**	**2.936.784,23**	**41,14**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.393.364,72	3.129.233,02	2.936.784,23
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.393.364,72**	**3.129.233,02**	**2.936.784,23**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.762.695,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0.00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			1.366.537,36
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**26,63**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			**Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m),**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o +**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados**

			se < 0, então (o) = 0		**Financeira q = (XIIId)**	**q)) se < 0, então (r) = (0)**				**(v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025 (regra nova).	0,00	3.129.233,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.895.883,00	6.825.883,00	1.604.929,97	23,51
Proveniente da União	5.894.725,00	6.824.725,00	1.604.762,82	23,51
Proveniente dos Estados	1.158,00	1.158,00	167,15	14,43
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.895.883,00**	**6.825.883,00**	**1.604.929,97**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.815.805,00	4.811.305,00	2.471.599,39	51,37	1.349.340,78	28,05	1.285.879,33	26,73	0,00
Despesas Correntes	3.784.144,00	4.779.644,00	2.471.599,39	51,71	1.349.340,78	28,23	1.285.879,33	26,90	0,00
Despesas de Capital	31.661,00	31.661,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	398.557,00	598.557,00	321.592,50	53,73	271.792,04	45,41	254.803,24	42,57	0,00
Despesas Correntes	277.005,00	477.005,00	321.592,50	67,42	271.792,04	56,98	254.803,24	53,42	0,00
Despesas de Capital	121.552,00	121.552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	291.722,00	291.722,00	36.608,00	12,55	36.608,00	12,55	36.608,00	12,55	0,00
Despesas Correntes	291.722,00	291.722,00	36.608,00	12,55	36.608,00	12,55	36.608,00	12,55	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	15.000,00	2.084,64	13,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	15.000,00	2.084,64	13,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	364.654,00	304.654,00	151.500,00	49,73	32.328,18	10,61	32.328,18	10,61	0,00
Despesas Correntes	362.223,00	302.223,00	151.500,00	50,13	32.328,18	10,70	32.328,18	10,70	0,00
Despesas de Capital	2.431,00	2.431,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	24.313,00	774.313,00	492.074,31	63,55	341.213,17	44,07	341.213,17	44,07	0,00
Despesas Correntes	0,00	750.000,00	492.074,31	65,61	341.213,17	45,50	341.213,17	45,50	0,00
Despesas de Capital	24.313,00	24.313,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.895.051,00**	**6.795.551,00**	**3.475.458,84**	**51,14**	**2.031.282,17**	**29,89**	**1.950.831,92**	**28,71**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.645.500,61	11.169.161,27	7.704.964,11	68,98	4.424.736,29	39,62	4.168.826,05	37,32	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	719.028,90	905.328,90	321.592,50	35,52	271.792,04	30,02	254.803,24	28,14	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	291.722,00	371.722,00	36.608,00	9,85	36.608,00	9,85	36.608,00	9,85	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	72.931,00	72.931,00	2.084,64	2,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	364.654,00	364.654,00	211.500,00	58,00	48.119,82	13,20	48.119,82	13,20	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	270.778,00	1.050.778,00	592.074,31	56,35	379.259,04	36,09	379.259,04	36,09	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**11.364.614,51**	**13.934.575,17**	**8.868.823,56**	**63,65**	**5.160.515,19**	**37,03**	**4.887.616,15**	**35,08**	**0,00**

NOTA:
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
AFONSO BEZERRA - RN, 29 de maio de 2025

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	***HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ***	***JOSE LIRA DAS CHAGAS NETO***
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:5957DDF3

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 -ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	57.395.477,00
Previsão Atualizada	58.325.477,00
Receitas Realizadas	20.186.155,79
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	55.133.095,00
Dotação Atualizada	56.063.095,00
Despesas Empenhadas	33.556.195,31
Despesas Liquidadas	19.425.698,22
Despesas Pagas	18.868.538,08
Superávit Orçamentário	760.457,57
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	33.556.195,31
Despesas Liquidadas	19.425.698,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	59.573.282,64
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	58.973.238,64
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	57.563.484,64
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		2.038.526,40		
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		3.697.342,81		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				

Defensoria Pública				
TOTAL				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.272.302,96	25,00	27,85	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	3.846.090,48	70,00	92,82	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operações de Crédito			10.920,00	
Despesa de Capital Líquida	2.187.405,35		5.068.469,75	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				

Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo não realizado**	
Receitas da Alienação de Ativos			10.920,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			10.920,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com				
	3.129.233,02	15,00	26,63	
recursos de impostos				
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
NOTA:				

AFONSO BEZERRA - RN, 29 de maio de 2025

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	***HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ***
Contadora	Prefeito

JOSE LIRA DAS CHAGAS NETO
Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:1E005A02

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV)=(I+III-II)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV)=(XIII+XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV)					
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					

TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII-XVIII)					
NOTA:					

AFONSO BEZERRA - RN, 29 de maio de 2025

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	*HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ*	*JOSE LIRA DAS CHAGAS NETO*
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:B94501D4

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até Abril/2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	53.699.307,00	19.467.126,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.819.692,00	792.820,22
IPTU	73.582,00	48.901,58
ISS	2.252.700,00	313.147,39
ITBI	79.009,00	13.094,90
IRRF	371.853,00	389.517,23
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	42.548,00	28.159,12
Contribuições	192.738,00	
Receita patrimonial	507.562,00	161.763,84
Aplicações Financeiras (II)	507.562,00	161.763,84
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	50.025.971,00	18.466.068,76
Cota-Parte do FPM	14.909.193,00	6.575.030,48
Cota-Parte do ICMS	2.819.975,00	2.169.937,32
Cota-Parte do IPVA	155.585,00	32.073,68
Cota-Parte do ITR	5.835,00	540,46
Transferências da LC 61/1989	7.779,00	11.733,01
Transferências do FUNDEB	9.733.406,00	4.717.932,77
Outras Transferências Correntes	22.394.198,00	4.958.821,04
Demais Receitas Correntes	153.344,00	46.473,47
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	153.344,00	46.473,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	53.191.745,00	19.305.362,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.626.170,00	716.162,50
Operações de Crédito (VIII)	10.920,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	10.920,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	10.920,00	
Transferências de Capital	4.601.463,00	719.029,50
Convênios	145.563,00	
Outras Transferências de Capital	4.455.900,00	719.029,50
Outras Receitas de Capital	2.867,00	2.867,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias	2.867,00	2.867,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.615.250,00	716.162,50
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**57.806.995,00**	**20.021.524,95**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**57.806.995,00**	**20.021.524,95**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até Abril/2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	48.265.565,50	31.368.789,96	17.434.191,19	16.877.236,89			
Pessoal e Encargos Sociais	26.342.306,70	21.495.981,95	11.387.171,34	11.280.163,12			

Juros e Encargos da Dívida (XIX)	855.226,00	345.055,83	342.790,92	342.550,03			
Outras Despesas Correntes	21.068.032,80	9.527.752,18	5.704.228,93	5.254.523,74			
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	21.068.032,80	9.527.752,18	5.704.228,93	5.254.523,74			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	47.410.339,50	31.023.734,13	17.091.400,27	16.534.686,86			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.255.875,10	2.187.405,35	1.991.507,03	1.991.301,19			
Investimentos	6.536.261,10	1.635.063,66	1.448.311,69	1.448.311,69			
Inversões Financeiras	57.330,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras	57.330,00						
Amortização da Dívida (XXVII)	662.284,00	552.341,69	543.195,34	542.989,50			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.593.591,10	1.635.063,66	1.448.311,69	1.448.311,69			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	541.654,40						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**54.545.585,00**	**32.658.797,79**	**18.539.711,96**	**17.982.998,55**			

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**54.545.585,00**	**32.658.797,79**	**18.539.711,96**	**17.982.998,55**		
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]						**2.038.526,40**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]						**2.038.526,40**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência		
JUROS NOMINAIS		**Até Abril/2025**
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		161.763,84
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		293.923,95
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		**1.906.366,29**
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)		518.984,19
DEDUÇÕES (XL)		4.216.327,00
Disponibilidade de Caixa		4.216.327,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.502.700,76	4.502.700,76
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		286.373,76
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		-3.697.342,81
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**3.697.342,81**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		

OUTROS AJUSTES (XLXIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**3.697.342,81**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**3.829.502,92**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
NOTA:	

AFONSO BEZERRA - RN, 29 de maio de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:FDBEF032

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 -ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.777.144,00	764.661,10
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	73.582,00	48.901,58
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	79.009,00	13.094,90
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.252.700,00	313.147,39
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	371.853,00	389.517,23
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.224.388,00	10.986.643,30
2.1- Cota-Parte FPM	18.487.921,00	8.218.787,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.893.638,00	8.218.787,93
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	594.283,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.524.969,00	2.712.632,67
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.724,00	14.455,11
2.4- Cota-Parte ITR	7.293,00	675,54
2.5- Cota-Parte IPVA	194.481,00	40.092,05
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**25.001.532,00**	**11.751.304,40**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**4.326.021,00**	**2.197.328,66**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**1.924.362,00**	**740.497,44**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.735.594,00	4.187.531,22
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.597.836,00	4.089.941,51
6.1.1- Principal	9.595.648,00	4.060.807,82
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.188,00	29.133,69
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	137.758,00	53.731,35
6.3.1- Principal	137.758,00	53.731,35
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	43.858,36
6.4.1- Principal	0,00	43.858,36
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**5.269.627,00**	**1.863.479,16**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.187.531,22**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.262.581,40	7.508.192,24	4.434.398,77	4.415.866,42	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.064.941,00	6.435.184,40	3.846.090,48	3.842.939,21	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.269.678,00	2.236.525,00	1.208.455,78	1.205.304,51	0,00
10.1.2- Ensino fundamental	3.717.433,00	3.167.134,40	2.376.503,48	2.376.503,48	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.077.830,00	1.031.525,00	261.131,22	261.131,22	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.197.640,40	1.073.007,84	588.308,29	572.927,21	0,00
10.2.1- Educação Infantil	683.928,00	214.751,35	185.845,32	185.845,32	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.340.068,40	858.256,49	402.462,97	387.081,89	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	173.644,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[8](i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.539.429,96	4.465.636,49	4.447.104,14	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.532.304,96	4.465.636,49	4.447.104,14	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.435.184,40	3.846.090,48	3.842.939,21	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	7.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.900.571,00	3.846.090,48	3.846.090,48	92,82
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	26.865,68	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	8.059,70	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	418.753,12	3.073.793,47	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.586.417,57	2.114.144,47	1.074.974,30	1.059.648,49	0,00
20.1- Educação Infantil	398.459,28	104.900,00	7.842,26	4.154,81	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.993.670,29	1.936.260,47	1.062.855,18	1.055.201,07	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	26.626,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	167.662,00	72.984,00	4.276,86	292,61	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.495.249,69	8.549.065,43	5.275.202,71	5.245.328,80	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.383.303,00	2.587.414,07	1.433.381,08	1.426.542,36	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.383.303,00	2.587.414,07	1.433.381,08	1.426.542,36	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.111.946,69	5.961.651,36	3.841.821,63	3.818.786,44	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.074.974,30
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.197.328,66
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**3.272.302,96**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2] e [5]		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	%APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		2.937.826,10		3.272.302,96	27,85
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.751.896,00	959.584,30
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.130.074,00	959.584,30
31.1.1- Salário-Educação	277.830,00	340.114,47
31.1.2- PDDE	60.775,00	4,54
31.1.3- PNAE	247.731,00	91.408,06
31.1.4- PNATE	167.856,00	51.916,99
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	375.882,00	476.140,24
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	202.585,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.419.237,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.798.477,00	1.085.520,79	954.169,11	944.876,87	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	424.872,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.187.225,00	1.085.520,79	954.169,11	944.876,87	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	81.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	105.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.986.655,00	10.907.202,42	6.662.887,10	6.619.736,70	0,00
33.1- Despesas Correntes	14.433.615,00	10.437.703,42	6.193.388,10	6.150.237,70	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.123.554,00	8.551.609,53	4.876.768,70	4.873.617,43	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	6.078,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.303.983,00	1.886.093,89	1.316.619,40	1.276.620,27	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.553.040,00	469.499,00	469.499,00	469.499,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.553.040,00	469.499,00	469.499,00	469.499,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	59.332,19	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.747.066,46	340.114,47
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.447.104,14	125.701,25
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	359.294,51	214.413,22
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	359.294,51	214.413,22
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
NOTA:		

AFONSO BEZERRA - RN, 29 de maio de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:31516D77

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO 9 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL			
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	Em reais		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	10.920,00		10.920,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	7.255.875,10	2.187.405,35	5.068.469,75
Investimentos	6.536.261,10	1.635.063,66	4.901.197,44
Inversões Financeiras	57.330,00		57.330,00
Amortização da Dívida	662.284,00	552.341,69	109.942,31
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.255.875,10	2.187.405,35	5.068.469,75
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	**7.244.955,10**	**2.187.405,35**	**5.057.549,75**
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
Notas:			
AFONSO BEZERRA - RN, 29 de maio de 2025			

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	***HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ***
Contadora	Prefeito
JOSE LIRA DAS CHAGAS NETO	
Controlador	

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:2F097311

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO 10 – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PM ALTO DO RODRIGUES				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: 2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00

2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 30/04/2025 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE		***RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA***		***RAIZA LEMOS ROCHA***
Contadora CRC RN: 1935/O-6		Prefeita Municipal		Controladora Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:1DDF813D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PM ALTO DO RODRIGUES							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERIODO: Janeiro a Abril							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			200.000,00		0,00		200.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis			100.000,00		0,00		100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			100.000,00		0,00		100.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			0,00		0,00		0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			0,00		0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Despesas de Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Investimentos	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE		***RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA***			***RAIZA LEMOS ROCHA***		
Contadora CRC RN: 1935/O-6		Prefeita Municipal			Controladora Geral		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1272], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES							

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:D30A05B1

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 -ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PM ALTO DO RODRIGUES				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	15.866.500,00	15.866.500,00	5.291.275,17	33,35
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	787.500,00	787.500,00	161.050,45	20,45
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	120.000,00	120.000,00	18.236,04	15,20
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.639.000,00	11.639.000,00	3.937.432,98	33,83
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.320.000,00	3.320.000,00	1.174.555,70	35,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	47.905.000,00	47.905.000,00	19.171.031,55	40,02
Cota-Parte FPM	23.000.000,00	23.000.000,00	9.821.803,33	42,70
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	858,51	17,17
Cota-Parte IPVA	850.000,00	850.000,00	181.689,57	21,38
Cota-Parte ICMS	24.000.000,00	24.000.000,00	9.128.014,08	38,03
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	38.666,06	77,33
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	63.771.500,00	63.771.500,00	24.462.306,72	38,36

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.165.000,00	11.139.300,00	3.074.373,78	27,60	1.971.776,73	17,70	1.971.776,73	17,70	0,00
Despesas Correntes	10.995.000,00	11.069.300,00	3.074.373,78	27,77	1.971.776,73	17,81	1.971.776,73	17,81	0,00
Despesas de Capital	170.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.435.000,00	6.735.000,00	1.189.134,09	17,66	535.540,71	7,95	535.539,81	7,95	0,00
Despesas Correntes	6.180.000,00	6.480.000,00	1.189.134,09	18,35	535.540,71	8,26	535.539,81	8,26	0,00
Despesas de Capital	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	300.000,00	4.200.000,00	3.878.215,03	92,34	2.825.004,78	67,26	2.817.924,61	67,09	0,00
Despesas Correntes	290.000,00	4.200.000,00	3.878.215,03	92,34	2.825.004,78	67,26	2.817.924,61	67,09	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	18.320.000,00	22.494.300,00	8.141.722,90	36,19	5.332.322,22	23,71	5.325.241,15	23,67	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.141.722,90	5.332.322,22	5.325.241,15
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.141.722,90	5.332.322,22	5.325.241,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.669.346,01	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	3.669.346,01	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.662.976,21	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	33,28	21,80	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Referência Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Referência Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.038.000,00	9.038.000,00	1.810.040,42	20,03

Proveniente da União	8.708.000,00	8.708.000,00	1.810.040,42	20,79
Proveniente dos Estados	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.038.000,00	9.038.000,00	1.810.040,42	20,03

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.050.000,00	8.055.000,00	2.486.779,10	30,87	1.549.137,76	19,23	1.542.762,76	19,15	0,00
Despesas Correntes	6.200.000,00	7.405.000,00	2.486.779,10	33,58	1.549.137,76	20,92	1.542.762,76	20,83	0,00
Despesas de Capital	1.850.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.595.000,00	6.685.000,00	702.541,08	10,51	243.202,76	3,64	243.202,76	3,64	0,00
Despesas Correntes	4.970.000,00	5.120.000,00	702.541,08	13,72	243.202,76	4,75	243.202,76	4,75	0,00
Despesas de Capital	1.625.000,00	1.565.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	803.000,00	803.000,00	200.580,00	24,98	180.211,39	22,44	180.211,39	22,44	0,00
Despesas Correntes	783.000,00	783.000,00	200.580,00	25,62	180.211,39	23,02	180.211,39	23,02	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	200.000,00	425.000,00	293.464,75	69,05	100.893,18	23,74	100.893,18	23,74	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	425.000,00	293.464,75	69,05	100.893,18	23,74	100.893,18	23,74	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	15.943.000,00	16.263.000,00	3.683.364,93	22,65	2.073.445,09	12,75	2.067.070,09	12,71	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.215.000,00	19.194.300,00	5.561.152,88	28,97	3.520.914,49	18,34	3.514.539,49	18,31	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	13.030.000,00	13.420.000,00	1.891.675,17	14,10	778.743,47	5,80	778.742,57	5,80	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.028.000,00	1.028.000,00	200.580,00	19,51	180.211,39	17,53	180.211,39	17,53	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	500.000,00	4.625.000,00	4.171.679,78	90,20	2.925.897,96	63,26	2.918.817,79	63,11	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	34.263.000,00	38.757.300,00	11.825.087,83	30,51	7.405.767,31	19,11	7.392.311,24	19,07	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA***	***RAIZA LEMOS ROCHA***
Contadora Crc Rn: 1935/O-6	Prefeita Municipal	Controladora Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:E3348559

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 -ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PM ALTO DO RODRIGUES	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	146.300.000,00
Previsão Atualizada	146.300.000,00
Receitas Realizadas	51.883.313,26
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	146.300.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	146.300.000,00
Despesas Empenhadas	52.673.493,66
Despesas Liquidadas	35.824.417,34
Despesas Pagas	35.595.251,28
Superávit Orçamentário	16.058.895,92
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	52.673.493,66
Despesas Liquidadas	35.824.417,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	132.529.787,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	132.529.787,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	131.472.297,89
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	16.516.207,83	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-1.054.470,22	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	491.140,78	0,00	47.590,70	443.550,08
Poder Executivo	491.140,78	0,00	47.590,70	443.550,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.251.605,10	0,00	247.446,30	1.004.158,80
Poder Executivo	1.240.254,95	0,00	247.446,30	992.808,65
Poder Legislativo	11.350,15	0,00	0,00	11.350,15
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.742.745,88	0,00	295.037,00	1.447.708,88

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.274.924,59	25,00	25,65
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.811.454,78	70,00	81,49
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	126.539,75	50,00	50,71
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	13.600.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.798.827,76	11.810.672,24

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	200.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	200.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.332.322,22	15,00	21,80

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	*RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA*	*RAIZA LEMOS ROCHA*
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeita Municipal	Controladora Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:036A51B0

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PM ALTO DO RODRIGUES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 3 PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	146.300.000,00	146.300.000,00	29.188.637,51	19,95	51.883.313,26	35,46	94.416.686,74
RECEITAS CORRENTES	129.004.000,00	129.004.000,00	29.188.637,51	22,63	51.485.211,76	39,91	77.518.788,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.680.000,00	16.680.000,00	3.337.602,47	20,01	6.217.518,65	37,28	10.462.481,35
Impostos	16.430.000,00	16.430.000,00	3.151.573,16	19,18	5.291.275,17	32,20	11.138.724,83
Taxas	190.000,00	190.000,00	186.029,31	97,91	926.243,48	487,50	-736.243,48
Contribuição de Melhoria	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,00	1.000.000,00	210.914,26	21,09	420.760,37	42,08	579.239,63
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000.000,00	1.000.000,00	210.914,26	21,09	420.760,37	42,08	579.239,63
RECEITA PATRIMONIAL	2.640.000,00	2.640.000,00	335.350,43	12,70	549.181,45	20,80	2.090.818,55
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Valores Mobiliários	2.605.000,00	2.605.000,00	335.350,43	12,87	549.181,45	21,08	2.055.818,55
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	108.254.000,00	108.254.000,00	25.057.054,24	23,15	44.049.585,82	40,69	64.204.414,18
Transferências da União e de suas Entidades	68.614.000,00	68.614.000,00	17.952.250,92	26,16	29.655.701,36	43,22	38.958.298,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.290.000,00	21.290.000,00	3.836.010,71	18,02	7.599.039,63	35,69	13.690.960,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.350.000,00	18.350.000,00	3.268.792,61	17,81	6.794.844,83	37,03	11.555.155,17
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	290.000,00	290.000,00	247.716,11	85,42	248.165,47	85,57	41.834,53
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	220.000,00	220.000,00	2.049,36	0,93	2.498,72	1,14	217.501,28
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	245.666,75	491,33	245.666,75	491,33	-195.666,75
RECEITAS DE CAPITAL	17.296.000,00	17.296.000,00	0,00	0,00	398.101,50	2,30	16.897.898,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.600.000,00	13.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	13.600.000,00	13.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.446.000,00	3.446.000,00	0,00	0,00	398.101,50	11,55	3.047.898,50
Transferências da União e de suas Entidades	3.080.000,00	3.080.000,00	0,00	0,00	398.101,50	12,93	2.681.898,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	146.300.000,00	146.300.000,00	29.188.637,51	19,95	51.883.313,26	35,46	94.416.686,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	146.300.000,00	146.300.000,00	29.188.637,51	19,95	51.883.313,26	35,46	94.416.686,74
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	146.300.000,00	146.300.000,00	29.188.637,51	19,95	51.883.313,26	35,46	94.416.686,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		0,00			0,00		
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA***		***RAIZA LEMOS ROCHA***				

Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeita Municipal	Controladora Geral

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)	(g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	146.300.000,00	146.300.000,00	26.755.071,54	52.673.493,66	93.626.506,34	22.009.104,83	35.824.417,34	110.475.582,66	35.595.251,28	0,00
DESPESAS CORRENTES	115.335.000,00	132.390.500,00	25.613.380,97	50.874.665,90	81.515.834,10	21.858.662,22	35.016.837,54	97.373.662,46	34.790.061,48	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.705.000,00	69.665.800,00	10.609.223,47	25.872.312,74	43.793.487,26	10.105.892,09	19.200.682,09	50.465.117,91	19.189.501,26	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.650.000,00	2.325.000,00	458.306,70	915.230,90	1.409.769,10	458.306,70	915.230,90	1.409.769,10	915.230,90	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.980.000,00	60.399.700,00	14.545.850,80	24.087.122,26	36.312.577,74	11.294.463,43	14.900.924,55	45.498.775,45	14.685.329,32	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	49.980.000,00	60.399.700,00	14.545.850,80	24.087.122,26	36.312.577,74	11.294.463,43	14.900.924,55	45.498.775,45	14.685.329,32	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	30.665.000,00	13.609.500,00	1.141.690,57	1.798.827,76	11.810.672,24	150.442,61	807.579,80	12.801.920,20	805.189,80	0,00
INVESTIMENTOS	29.615.000,00	12.609.500,00	1.064.319,96	1.641.694,36	10.967.805,64	73.072,00	650.446,40	11.959.053,60	648.056,40	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	250.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,00	800.000,00	77.370,61	157.133,40	642.866,60	77.370,61	157.133,40	642.866,60	157.133,40	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	146.300.000,00	146.300.000,00	26.755.071,54	52.673.493,66	93.626.506,34	22.009.104,83	35.824.417,34	110.475.582,66	35.595.251,28	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	146.300.000,00	146.300.000,00	26.755.071,54	52.673.493,66	93.626.506,34	22.009.104,83	35.824.417,34	110.475.582,66	35.595.251,28	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			16.058.895,92		16.288.061,98	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	146.300.000,00	146.300.000,00	26.755.071,54	52.673.493,66		22.009.104,83	51.883.313,26		51.883.313,26	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE			***RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA***			***RAIZA LEMOS ROCHA***				
Contadora CRC RN: 1935/O-6			Prefeita Municipal			Controladora Geral				

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:B006E8B3

GABINETE DO PREFEITO

RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R$ 1	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS ATÉ O	REALIZADAS BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00		0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS ATÉ O REALIZADAS BIMESTRE (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA***	***RAIZA LEMOS ROCHA***
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeita Municipal	Controladora Geral

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:BBF344E2

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PM ALTO DO RODRIGUES		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Abr/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	129.004.000,00	51.485.211,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.680.000,00	6.217.518,65
IPTU	870.000,00	161.050,45
ISS	12.120.000,00	3.937.432,98
ITBI	120.000,00	18.236,04
IRRF	3.320.000,00	1.174.555,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	250.000,00	926.243,48
Contribuições	1.000.000,00	420.760,37
Receita Patrimonial	2.640.000,00	549.181,45
Aplicações Financeiras (II)	2.605.000,00	549.181,45
Outras Receitas Patrimoniais	35.000,00	0,00
Transferências Correntes	108.254.000,00	44.049.585,82
Cota Parte do FPM	20.600.000,00	7.857.442,78
Cota Parte do ICMS	19.200.000,00	7.302.411,37
Cota Parte do IPVA	680.000,00	145.351,68
Cota Parte do ITR	4.000,00	686,87
Transferências da LC 61/1989	40.000,00	30.932,88
Transferencias do FUNDEB	19.000.000,00	7.455.856,20
Outras Transferências Correntes	48.730.000,00	21.256.904,04
Demais Receitas Correntes	430.000,00	248.165,47
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	430.000,00	248.165,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	126.399.000,00	50.936.030,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	17.296.000,00	398.101,50
Operações de Crédito (VIII)	13.600.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.446.000,00	398.101,50
Convênios	2.180.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.266.000,00	398.101,50
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.696.000,00	398.101,50
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	130.095.000,00	51.334.131,81
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	130.095.000,00	51.334.131,81

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	132.390.500,00	50.874.665,90	35.016.837,54	34.790.061,48	44.590,70	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	69.665.800,00	25.872.312,74	19.200.682,09	19.189.501,26	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.325.000,00	915.230,90	915.230,90	915.230,90	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	60.399.700,00	24.087.122,26	14.900.924,55	14.685.329,32	44.590,70	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	60.399.700,00	24.087.122,26	14.900.924,55	14.685.329,32	44.590,70	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	130.065.500,00	49.959.435,00	34.101.606,64	33.874.830,58	44.590,70	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.609.500,00	1.798.827,76	807.579,80	805.189,80	3.000,00	247.446,30	247.446,30
Investimentos	12.609.500,00	1.641.694,36	650.446,40	648.056,40	3.000,00	247.446,30	247.446,30
Inversões Financeiras	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	800.000,00	157.133,40	157.133,40	157.133,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	12.809.500,00	1.641.694,36	650.446,40	648.056,40	3.000,00	247.446,30	247.446,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	143.175.000,00	51.601.129,36	34.752.053,04	34.522.886,98	47.590,70	247.446,30	247.446,30
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	143.175.000,00	51.601.129,36	34.752.053,04	34.522.886,98	47.590,70	247.446,30	247.446,30
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							16.516.207,83
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							16.516.207,83

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2025
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	16.516.207,83
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a Abr/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-5.343.836,14	-6.398.306,36
Disponibilidade de Caixa	-5.343.836,14	-6.398.306,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	491.140,78	443.550,08
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.852.695,36	5.954.756,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.343.836,14	6.398.306,36
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-1.054.470,22
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-47.590,70	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-1.102.060,92	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.102.060,92	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA***	***RAIZA LEMOS ROCHA***

Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeita Municipal	Controladora Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:D40B4E03

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 -ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

PM ALTO DO RODRIGUES		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	15.866.500,00	5.291.275,17
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	787.500,00	161.050,45
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	120.000,00	18.236,04
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	11.639.000,00	3.937.432,98
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.320.000,00	1.174.555,70
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	50.105.000,00	19.171.031,55
2.1- Cota-Parte FPM	25.200.000,00	9.821.803,33
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	23.000.000,00	9.821.803,33
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.200.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	24.000.000,00	9.128.014,08
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	38.666,06
2.4- Cota-Parte ITR	5.000,00	858,51
2.5- Cota-Parte IPVA	850.000,00	181.689,57
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	65.971.500,00	24.462.306,72
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	9.581.000,00	3.834.205,97
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	6.911.875,00	2.281.370,37
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	19.195.000,00	7.542.791,19
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.117.000,00	6.881.779,82
6.1.1- Principal	18.000.000,00	6.794.844,83
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	117.000,00	86.934,99
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	226.000,00	0,00
6.2.1- Principal	200.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	26.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	526.000,00	249.523,96
6.3.1- Principal	500.000,00	249.523,96
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	26.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	326.000,00	411.487,41
6.4.1- Principal	300.000,00	411.487,41
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	26.000,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	8.419.000,00	2.960.638,86

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.181.928,31
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.181.928,31
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	8.724.719,50

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	19.187.000,00	7.610.000,00	6.081.290,42	6.081.290,42	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.537.000,00	7.100.000,00	5.811.454,78	5.811.454,78	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.870.000,00	1.300.000,00	813.230,20	813.230,20	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	14.097.000,00	5.700.000,00	4.912.743,23	4.912.743,23	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	570.000,00	100.000,00	85.481,35	85.481,35	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.650.000,00	510.000,00	269.835,64	269.835,64	0,00
10.2.1- Educação Infantil	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.590.000,00	510.000,00	269.835,64	269.835,64	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A	DESPESAS PAGAS JAN A	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM

	ABR (d)	ABR (e)	ABR (f)	NÃO PROCESSADOS (g)	NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.610.000,00	6.081.290,42	6.081.290,42	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.400.000,00	5.954.750,67	5.954.750,67	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	200.000,00	126.539,75	126.539,75	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.100.000,00	5.811.454,78	5.811.454,78	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	200.000,00	126.539,75	126.539,75	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.991.912,65	5.811.454,78	5.811.454,78	81,49
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	124.761,98	126.539,75	126.539,75	50,71
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	37.428,59	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	754.279,12	1.461.500,77	1.461.500,77	707.221,65	19,38

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	14.811.000,00	4.365.652,79	3.147.940,27	3.147.160,27	0,00
20.1- Educação Infantil	1.894.000,00	102.000,00	1.648,00	1.648,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	7.960.000,00	110.000,00	67.531,28	67.531,28	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	210.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	4.747.000,00	4.137.652,79	3.078.760,99	3.077.980,99	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	33.998.000,00	11.975.652,79	9.229.230,69	9.228.450,69	0,00
21.1- Educação Infantil	4.824.000,00	1.402.000,00	814.878,20	814.878,20	0,00
21.1.1- Creche	3.972.000,00	1.122.000,00	650.668,44	650.668,44	0,00
21.1.2- Pré-Escola	852.000,00	280.000,00	164.209,76	164.209,76	0,00
21.2- Ensino Fundamental	29.174.000,00	10.573.652,79	8.414.352,49	8.413.572,49	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.147.940,27
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.834.205,97
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	707.221,65
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	6.274.924,59

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.115.576,68	6.274.924,59	25,65

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	124.837,66	0,00	129,49	0,00	124.708,17
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	8.913,58	0,00	129,49	0,00	8.784,09
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	115.924,08	0,00	0,00	0,00	115.924,08
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.355.000,00	1.201.512,07
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.293.000,00	1.090.191,07
31.1.1- Salário-Educação	389.000,00	519.543,10
31.1.2- PDDE	20.000,00	64,05
31.1.3- PNAE	446.000,00	61.308,61
31.1.4- PNATE	176.000,00	96.195,87
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	262.000,00	413.079,44
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.062.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	111.321,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	7.500.000,00	2.274.739,18	1.251.009,29	1.251.009,29	0,00
32.1- Educação Infantil	1.200.000,00	107.531,83	38.225,98	38.225,98	0,00
32.2- Ensino Fundamental	4.585.000,00	987.746,68	680.387,05	680.387,05	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	400.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	185.000,00	16.013,56	1.808,09	1.808,09	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	1.130.000,00	1.037.447,11	530.588,17	530.588,17	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	41.498.000,00	14.250.391,97	10.480.239,98	10.479.459,98	0,00
33.1- Despesas Correntes	38.781.000,00	13.711.187,57	9.941.035,58	9.940.255,58	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	29.775.000,00	11.190.494,95	8.670.828,25	8.670.828,25	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	144.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.862.000,00	2.394.692,62	1.270.207,33	1.269.427,33	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.717.000,00	539.204,40	539.204,40	539.204,40	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.717.000,00	539.204,40	539.204,40	539.204,40	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.297.852,39	721.873,22
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.542.791,19	519.543,10
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.081.290,42	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.759.353,16	1.241.416,32
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	833.998,52	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.593.351,68	1.241.416,32

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA***	***RAIZA LEMOS ROCHA***
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeita Municipal	Controladora Geral
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:038CCFCF

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO 9 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PM ALTO DO RODRIGUES			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	13.600.000,00	0,00	13.600.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.609.500,00	1.798.827,76	11.810.672,24
Investimentos	12.609.500,00	1.641.694,36	10.967.805,64
Inversões Financeiras	200.000,00	0,00	200.000,00

Amortização da Dívida	800.000,00	157.133,40	642.866,60
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.609.500,00	1.798.827,76	11.810.672,24
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	9.500,00	1.798.827,76	-1.789.327,76
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA***	***RAIZA LEMOS ROCHA***	
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeita Municipal	Controladora Geral	

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:130F1E4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 02_RGF_DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2025** -		
1º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.195.806,18	5.285.844,26	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.195.806,18	5.285.844,26	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.195.806,18	5.285.844,26	0,00	0,00
De Tributos	59.551,50	9.737,07	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	5.111.004,95	5.310.007,18	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	25.249,73	-33.899,99	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.332.642,61	6.722.960,48	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.332.642,61	6.722.960,48	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.660.581,01	7.198.614,90	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.116.093,81	108.216,55	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	211.844,59	367.437,87	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-136.836,43	-1.437.116,22	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	52.379.477,75	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	1.000.022,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	51.379.455,75	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	0,00	10,28	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	0,00	-2,79	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	61.655.346,90	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	55.489.812,21	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	7.502.942,57	453.350,27	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B319EF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 03_RGF_DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Exercício: **2025**
1º Quadrimestre/2025	

RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	52.379.477,75	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	0,00	1.000.022,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	51.379.455,75	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	11.303.480,27	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	10.173.132,24	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4C6D223A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 04_RGF_ DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo das Operações de Crédito — Exercício: **2025**

1º Quadrimestre/2025

RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.379.477,75	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	1.000.022,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	51.379.455,75	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.220.712,92	16,00
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.398.641,63	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.596.561,90	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00

FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4DC3ED8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 04_RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:593C8BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 06_RGF_DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025** Pág.: 1/1
1º Quadrimestre/2025	
LRF, art 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Líquida	52.379.477,75

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.379.455,75	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.672.550,42	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.122.234,70	47,60
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	27.363.177,23	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	25.995.018,37	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	24.626.859,50	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-1.876.727,60	-3,58
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	61.655.346,90	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.303.480,27	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.220.712,92	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.596.561,90	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:45B28CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 06_RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	60.540.990,00	16.806.731,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.238.405,00	1.270.158,65
IPTU	537.409,00	201.171,85
ISS	4.004.046,00	547.760,68
ITBI	77.000,00	41.598,39
IRRF	1.307.000,00	479.627,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	312.950,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.209.250,00	240.853,05
Aplicações Financeiras (II)	1.126.750,00	240.853,05
Outras Receitas Patrimoniais	82.500,00	0,00
Transferências Correntes	53.036.058,00	15.278.132,52
Cota-Parte do FPM	18.690.618,00	6.575.030,48
Cota-Parte do ICMS	4.967.872,00	1.349.995,38
Cota-Parte do IPVA	484.000,00	100.329,13
Cota-Parte do ITR	880,00	813,54
Transferências da LC 61/1989	8.800,00	5.727,49
Transferências do FUNDEB	9.041.900,00	3.025.084,41
Outras Transferências Correntes	19.841.988,00	4.221.152,09
Demais Receitas Correntes	57.277,00	17.587,07
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	57.277,00	17.587,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	59.414.240,00	16.565.878,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.133.139,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.904.031,00	0,00
Convênios	1.234.031,00	0,00
Outras Transferências de Capital	670.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	229.108,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	229.108,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.133.139,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	61.547.379,00	16.565.878,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	61.547.379,00	16.565.878,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	LIQUIDADOS	PAGOS (c)

					PAGOS (b)		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	51.505.237,00	39.281.120,44	17.125.936,72	14.342.140,28	1.896.131,48	374.618,96	361.061,08
Pessoal e Encargos Sociais	27.128.180,00	23.808.557,74	8.760.442,39	8.474.628,21	133.043,40	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.372.057,00	15.472.562,70	8.365.494,33	5.867.512,07	1.763.088,08	374.618,96	361.061,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	51.500.237,00	39.281.120,44	17.125.936,72	14.342.140,28	1.896.131,48	374.618,96	361.061,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.823.577,00	1.629.202,98	503.375,72	308.767,42	41.979,70	895.964,06	861.272,47
Investimentos	9.973.577,00	791.202,98	303.022,74	108.414,44	41.979,70	895.964,06	861.272,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	850.000,00	838.000,00	200.352,98	200.352,98	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.973.577,00	791.202,98	303.022,74	108.414,44	41.979,70	895.964,06	861.272,47
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	645.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	62.119.129,00	40.072.323,42	17.428.959,46	14.450.554,72	1.938.111,18	1.270.583,02	1.222.333,55
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	62.119.129,00	40.072.323,42	17.428.959,46	14.450.554,72	1.938.111,18	1.270.583,02	1.222.333,55
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-1.045.121,21
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-1.045.121,21
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-770.113,00

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		240.853,05
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-804.268,16
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.046.585,86	4.846.232,88
DEDUÇÕES (XL)	5.835.504,11	6.722.960,48
Disponibilidade de Caixa	5.835.504,11	6.722.960,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.188.154,77	7.198.614,90
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.998.078,26	108.216,55
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	354.572,40	367.437,87
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-788.918,25	-1.876.727,60
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.087.809,35
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		-98.180,02
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-1.889.861,71
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		-802.052,36
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-1.042.905,41
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D851EE38

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 08_RREO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM MDE

MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas		
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.925.455,00	1.270.158,65
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	537.409,00	201.171,85
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	77.000,00	41.598,39
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.004.046,00	547.760,68
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.307.000,00	479.627,73
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.152.170,00	10.039.869,30
2.1- Cota-Parte FPM	18.690.618,00	8.218.787,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.113.130,00	8.218.787,93

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.577.488,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.967.872,00	1.687.494,12
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.800,00	7.159,32
2.4- Cota-Parte ITR	880,00	1.016,89
2.5- Cota-Parte IPVA	484.000,00	125.411,04
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.077.625,00	11.310.027,95
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.514.936,40	2.007.973,28
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.004.469,85	819.533,13
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.065.000,00	3.036.867,38
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.142.000,00	2.902.085,93
6.1.1- Principal	8.120.000,00	2.890.302,96
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	22.000,00	11.782,97
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	51.000,00	0,00
6.2.1- Principal	50.450,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	550,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	800.000,00	46.653,68
6.3.1- Principal	799.450,00	46.653,68
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	550,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	72.000,00	88.127,77
6.4.1- Principal	72.000,00	88.127,77
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.605.063,60	882.329,68
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	150.877,36	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	150.877,36	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.187.744,74	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.065.000,00	7.184.500,01	3.249.898,76	3.118.642,17	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.902.000,00	5.376.669,11	2.464.758,43	2.419.831,51	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.500.000,00	1.499.998,80	639.233,09	639.233,09	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.452.000,00	3.056.671,91	1.613.535,85	1.568.891,13	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	950.000,00	819.998,40	211.989,49	211.707,29	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.163.000,00	1.807.830,90	785.140,33	698.810,66	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.817.000,00	834.159,61	301.257,92	224.819,52	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.294.000,00	973.671,29	483.882,41	473.991,14	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.184.500,01	3.249.898,76	3.118.642,17	0,00	0,00	213.031,38
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.184.500,01	3.249.898,76	3.118.642,17	0,00	0,00	347.812,83
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.376.669,11	2.464.758,43	2.419.831,51	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.064.117,73	2.464.758,43	2.464.758,43	83,59
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	25.244,31	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	6.998,05	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	303.686,74	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	832.689,28	150.877,36	0,00	0,00	150.877,36	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	806.017,55	122.608,83	0,00	0,00	122.608,83	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	26.671,73	28.268,53	0,00	0,00	28.268,53	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.908.000,00	2.735.426,31	1.379.174,86	1.315.258,03	0,00
20.1- Educação Infantil	316.000,00	39.531,33	21.800,84	17.997,18	0,00
20.2- Ensino Fundamental	674.000,00	135.573,43	58.967,86	50.500,45	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	6.409,39	5.018,27	4.239,77	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.875.000,00	2.553.912,16	1.293.387,89	1.242.520,63	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.973.000,00	9.919.926,32	4.629.073,62	4.433.900,20	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.633.000,00	2.373.689,74	962.291,85	882.049,79	0,00
21.1.1- Creche	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.632.000,00	2.373.689,74	962.291,85	882.049,79	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.340.000,00	7.546.236,58	3.666.781,77	3.551.850,41	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.379.174,86
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.007.973,28
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.387.148,14

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.827.506,99			3.387.148,14	29,95
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	90.402,66	90.402,66	90.361,21	0,00	41,45
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	63.464,06	63.464,06	63.422,61	0,00	41,45
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	26.938,60	26.938,60	26.938,60	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	852.941,23
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	794.420,51
31.1.1- Salário-Educação	0,00	244.666,89
31.1.2- PDDE	0,00	8,83
31.1.3- PNAE	0,00	66.180,65
31.1.4 - PNATE	0,00	14.534,64
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	469.029,50
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	58.520,72
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.238.315,00	425.808,53	225.775,24	188.395,95	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.399.658,00	39.638,41	29.070,81	18.793,25	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.206.627,00	373.624,30	190.548,14	166.606,22	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	50.000,00	5.311,62	130,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	1.766,75	1.766,75	1.117,74	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	562.030,00	5.467,45	4.259,54	1.878,74	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10	18.211.315,00	10.345.734,85	4.854.848,86	4.622.296,15	0,00

+ 20 + 32)					
33.1- Despesas Correntes	13.702.377,00	10.345.724,85	4.854.838,86	4.622.286,15	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.235.000,00	8.904.749,73	4.146.999,48	3.979.334,96	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.467.377,00	1.440.975,12	707.839,38	642.951,19	0,00
33.2- Despesas de Capital	4.508.938,00	10,00	10,00	10,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.508.938,00	10,00	10,00	10,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	206.465,94	33.470,84
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.036.867,38	244.666,89
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.145.580,77	158.702,48
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	97.752,55	119.435,25
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	159.357,69	5.252,83
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	79.022,16	5.031,68
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	178.088,08	119.656,40
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1E777B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 09_RREO_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: **2025** -	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo a Realizar (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Saldo não Executado (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	10.799.577,00	1.629.502,98	9.170.074,02
Investimentos	9.949.577,00	791.502,98	9.158.074,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	850.000,00	838.000,00	12.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.799.577,00	1.629.502,98	9.170.074,02
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	10.799.577,00	1.629.502,98	9.170.074,02
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:59B06ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 10_RREO - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025				
RREO – Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c**
2025	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c**
2025	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:96413D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 11_RREO - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: **2025** -	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (f)**	**Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados**	**Pagamento de Restos a Pagar (g)**	**Saldo (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest imentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amort ização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)**
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F6B54BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 14_RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	62.674.129,00
Previsão Atualizada	62.674.129,00
Receitas Realizadas	16.806.731,29
Déficit Orçamentário	822.581,15
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	62.674.129,00
Dotação Atualizada	62.974.129,00
Despesas Empenhadas	40.910.323,42
Despesas Liquidadas	17.629.312,44
Despesas Pagas	14.650.907,70
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	40.910.323,42
Despesas Liquidadas	17.629.312,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	52.379.477,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.379.455,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.672.550,42
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-770.113,00	-1.045.121,21	-135,71
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-98.180,02	1.087.809,35	-1.107,97

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.998.078,26	0,00	1.938.111,18	59.967,08
Poder Executivo	1.998.078,26	0,00	1.938.111,18	59.967,08

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.677.597,92	1.914,10	1.222.333,55	453.350,27
Poder Executivo	1.573.463,87	1.914,10	1.131.149,50	440.400,27
Poder Legislativo	104.134,05	0,00	91.184,05	12.950,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.387.148,14	25,00	29,95
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.464.758,43	70,00	83,59
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.094.850,54	15,00	36,20

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D2F6EFC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00, para os fins queespecifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2025

009.796.134-50
HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**10.000,00**
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					**10.000,00**
	2072 Manutenção da Escola em Tempo Integral - EF				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					**10.000,00**
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					**10.000,00**
	2073 Manutenção da Escola em Tempo Integral - EI				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	10.000,00

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:6493F9EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 003, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 147.000,00, para os fins queespecifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodó/RN, 03 de fevereiro de 2025

009.796.134-50
HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**147.000,00**
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**125.000,00**
	2065 Manutenção das Atividades da Atenção Primária				**125.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	125.000,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					**20.000,00**
	2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente				**20.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
14 .001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					**2.000,00**
	2096 Manutenção da Controladoria Geral do Município				**2.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					**147.000,00**
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**125.000,00**
	2065 Manutenção das Atividades da Atenção Primária				**125.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	125.000,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					**20.000,00**
	2087 Manutenção do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário				**20.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
14 .001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					**2.000,00**
	2096 Manutenção da Controladoria Geral do Município				**2.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:736FEF37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 704.947,12 (setecentos e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e doze centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2025

009.796.134-50
HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**704.947,12**
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					**28.500,00**
	2003 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				**28.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	23.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.500,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					**107.247,12**
	2016 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação				**100.200,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	100.200,00
	2063 Promoção e Execução da Lei Paulo Gustavo				**7.047,12**

		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17150000	0001	776,85
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17160000	0001	6.270,27
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					**161.000,00**
	2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras				**161.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	161.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					**98.000,00**
	2042 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte				**98.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	98.000,00
08 .001 SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO					**123.900,00**
	2046 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento				**123.900,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	123.900,00
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**157.100,00**
	2057 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde				**152.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	152.000,00
	2058 Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB				**100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	100,00
	2092 Transferência a Consórcios Públicos voltados a Saúde				**5.000,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	5.000,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**9.200,00**
	2071 Manutenção do Conselho Tutelar				**9.200,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	9.200,00
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**20.000,00**
	2078 Manutenção da Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social				**20.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					**704.947,12**
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					**28.500,00**
	2003 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				**28.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	4.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					**107.247,12**
	2016 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação				**100.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	50.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	50.000,00
	2063 Promoção e Execução da Lei Paulo Gustavo				**7.047,12**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17150000	0001	7.047,12
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					**161.000,00**
	2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras				**161.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	161.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					**98.000,00**
	2042 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte				**98.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	48.000,00
08 .001 SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO					**123.900,00**
	2046 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento				**123.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	101.100,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	22.800,00
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**157.100,00**
	2057 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde				**152.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	152.000,00
	2058 Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB				**100,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	100,00
	2092 Transferência a Consórcios Públicos voltados a Saúde				**5.000,00**
		3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**9.200,00**
	2071 Manutenção do Conselho Tutelar				**9.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.200,00
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**20.000,00**
	2078 Manutenção da Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:3700DDC5

GABINETE DO PREFEITO
RGF II - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - REP. POR INCORREÇÃO

MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2025** -		
1º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.246.926,18	2.155.712,18	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.229.668,27	2.138.454,27	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.229.668,27	2.138.454,27	0,00	0,00

De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	2.111.597,00	2.020.383,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	118.071,27	118.071,27	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	17.257,91	17.257,91	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.514.332,01	5.476.144,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.514.332,01	5.476.144,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.715.063,66	5.666.394,15	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	27.415,14	725,19	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	173.316,51	189.524,96	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	732.594,17	-3.320.431,82	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	34.638.639,10	39.633.745,48	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	252.184,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.638.639,10	39.381.561,48	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	6,49	5,47	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	2,11	-8,43	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	41.566.366,92	47.257.873,78	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	37.409.730,23	42.532.086,40	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	404.034,10	156.592,74	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	***HORISON JOSÉ DA SILVA***	***RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS***
###.213.244-##	###.796.134-##	###.240.954-##
Contador	Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:B8FABE4D

GABINETE DO PREFEITO
RGF III - GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2025**		
1º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	34.638.639,10	39.633.745,48	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	0,00	252.184,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	34.638.639,10	39.381.561,48	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	7.620.500,60	8.663.943,53	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	6.858.450,54	7.797.549,17	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	***HORISON JOSÉ DA SILVA***	***RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS***		
###.213.244-##	###.796.134-##	###.240.954-##		
Contador	Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Finanças		

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:2704026B

GABINETE DO PREFEITO
RGF IV - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REP. POR INCORREÇÃO

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2025**	
1º Quadrimestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de teferência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.633.745,48	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	252.184,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.381.561,48	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.301.049,84	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.670.944,85	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.756.709,30	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	***HORISON JOSÉ DA SILVA***	***RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS***
###.213.244-##	###.796.134-##	###.240.954-##
Contador	Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:E03602F2

GABINETE DO PREFEITO
RGF VI - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO - REP. POR INCORREÇÃO

MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: **2025**
1º Quadrimestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Líquida		39.633.745,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		39.381.561,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		39.381.561,48
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.498.622,45	34,28
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	21.266.043,20	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	20.202.741,04	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	19.139.438,88	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-3.320.431,82	-8,37
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	47.257.873,78	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.663.943,53	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.301.049,84	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de	2.756.709,30	7,00

Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	*HORISON JOSÉ DA SILVA*	*RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS*
###.213.244-##	###.796.134-##	###.240.954-##
Contador	Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:5D652E1E

GABINETE DO PREFEITO
RREO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - REP. POR INCORREÇÃO

MUNICIPIO DE BODÓ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: **2025** -
Bimestre: 2/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.428.922,00	40.428.922,00	8.685.764,44	21,48	15.525.804,29	38,40	24.903.117,71
Receitas Correntes	38.546.022,00	38.546.022,00	8.685.764,44	22,53	15.525.804,29	40,28	23.020.217,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.001.162,00	4.001.162,00	363.871,97	9,09	925.877,53	23,14	3.075.284,47
Impostos	3.764.162,00	3.764.162,00	362.365,16	9,63	924.370,72	24,56	2.839.791,28
Taxas	237.000,00	237.000,00	1.506,81	0,64	1.506,81	0,64	235.493,19
Contribuições	70.400,00	70.400,00	61.577,73	87,47	91.269,70	129,64	-20.869,70
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.400,00	70.400,00	61.577,73	87,47	91.269,70	129,64	-20.869,70
Receita Patrimonial	111.700,00	111.700,00	78.572,71	70,34	122.054,70	109,27	-10.354,70
Valores Mobiliários	111.700,00	111.700,00	78.572,71	70,34	122.054,70	109,27	-10.354,70
Receita de Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências Correntes	34.072.452,00	34.072.452,00	4.549.303,83	13,35	9.977.185,24	29,28	24.095.266,76
Transferências da União e de suas Entidades	20.798.526,00	20.798.526,00	2.880.718,81	13,85	6.540.919,16	31,45	14.257.606,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.088.876,00	7.088.876,00	878.053,75	12,39	1.788.843,29	25,23	5.300.032,71
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.185.050,00	6.185.050,00	790.531,27	12,78	1.647.422,79	26,64	4.537.627,21
Outras Receitas Correntes	288.308,00	288.308,00	3.632.438,20	1.259,92	4.409.417,12	1.529,41	-4.121.109,12
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	37.800,00	37.800,00	0,00	0,00	3.543,13	9,37	34.256,87
Demais Receitas Correntes	250.508,00	250.508,00	3.632.438,20	1.450,03	4.405.873,99	1.758,78	-4.155.365,99
Receitas de Capital	1.882.900,00	1.882.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.882.900,00
Transferências de Capital	1.882.900,00	1.882.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.882.900,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.676.600,00	1.676.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.676.600,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	206.300,00	206.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.300,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.428.922,00	40.428.922,00	8.685.764,44	22,53	15.525.804,29	40,28	24.903.117,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.428.922,00	40.428.922,00	8.685.764,44	22,53	15.525.804,29	40,28	24.903.117,71
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					15.525.804,29		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.428.922,00	40.428.922,00	3.606.879,49	24.858.334,91	15.570.587,09	6.786.732,47	11.654.699,77	28.774.222,23	11.595.604,51	0,00
Despesas Correntes	34.039.786,00	34.138.886,00	3.418.374,91	24.269.830,33	9.869.055,67	6.550.350,58	11.374.981,20	22.763.904,80	11.315.885,94	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.005.491,00	16.838.491,00	-70.000,00	15.909.166,50	929.324,50	2.738.687,21	5.164.469,58	11.674.021,42	5.116.025,18	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.029.295,00	17.295.395,00	3.488.374,91	8.360.663,83	8.934.731,17	3.811.663,37	6.210.511,62	11.084.883,38	6.199.860,76	0,00
Despesas de Capital	5.688.650,00	5.589.550,00	188.504,58	588.504,58	5.001.045,42	236.381,89	279.718,57	5.309.831,43	279.718,57	0,00
INVESTIMENTO	5.286.650,00	5.187.550,00	188.504,58	188.504,58	4.999.045,42	188.504,57	188.504,57	4.999.045,43	188.504,57	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	47.877,32	91.214,00	308.786,00	91.214,00	0,00
Reserva de Contingência	700.486,00	700.486,00	0,00	0,00	700.486,00	0,00	0,00	700.486,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.486,00	700.486,00	0,00	0,00	700.486,00	0,00	0,00	700.486,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.428.922,00	40.428.922,00	3.606.879,49	24.858.334,91	15.570.587,09	6.786.732,47	11.654.699,77	28.774.222,23	11.595.604,51	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.428.922,00	40.428.922,00	3.606.879,49	24.858.334,91	15.570.587,09	6.786.732,47	11.654.699,77	28.774.222,23	11.595.604,51	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-9.332.530,62			3.871.104,52		3.930.199,78	

TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	40.428.922,00	40.428.922,00	3.606.879,49	15.525.804,29	15.570.587,09	6.786.732,47	15.525.804,29	28.774.222,23	15.525.804,29	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	*HORISON JOSÉ DA SILVA*	*RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS*
###.213.244-##	###.796.134-##	###.240.954-##
Contador	Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:03D1B7DA

GABINETE DO PREFEITO
RREO IV - RECEITAS E DESPESAS RPPS - REP. POR INCORREÇÃO

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	***HORISON JOSÉ DA SILVA***		***RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS***		
###.213.244-##	###.796.134-##		###.240.954-##		
Contador	Prefeito Municipal		Secretario Municipal De Finanças		

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:892ACB46

GABINETE DO PREFEITO
RREO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas	

com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.764.162,00	924.370,72
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	15.500,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.600,00	1.092,32
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.246.062,00	904.373,27
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	497.000,00	18.905,13
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.364.751,00	8.369.725,08
2.1- Cota-Parte FPM	15.982.135,00	6.138.627,04
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.617.135,00	6.138.627,04
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.365.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.313.358,00	2.212.809,25
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	13.734,00	9.304,80
2.4- Cota-Parte ITR	1.344,00	65,11
2.5- Cota-Parte IPVA	54.180,00	8.918,88
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.128.913,00	9.294.095,80
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.199.950,20	1.679.037,55
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.332.278,05	649.578,93
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.737.350,00	1.670.370,52
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.200.050,00	1.658.820,86
6.1.1- Principal	6.185.050,00	1.647.422,79
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	11.398,07
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	22.000,00	0,00
6.2.1- Principal	21.800,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	495.500,00	0,00
6.3.1- Principal	495.200,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	300,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	19.800,00	11.549,66
6.4.1- Principal	19.800,00	11.549,66
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.985.099,80	(31.614,76)
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.670.370,52	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.737.550,00	5.779.370,60	1.927.444,76	1.882.845,23	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.173.150,00	4.829.386,42	1.534.569,11	1.498.966,30	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.142.150,00	925.650,00	274.483,36	269.405,61	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.031.000,00	3.903.736,42	1.260.085,75	1.229.560,69	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.564.400,00	949.984,18	392.875,65	383.878,93	0,00
10.2.1- Educação Infantil	354.000,00	181.500,00	59.217,86	50.221,14	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.210.400,00	768.484,18	333.657,79	333.657,79	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.779.370,60	1.927.444,76	1.882.845,23	0,00	0,00	257.074,24
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.779.370,60	1.927.444,76	1.882.845,23	0,00	0,00	268.623,90
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.829.386,42	1.534.569,11	1.498.966,30	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.161.174,60	1.534.569,11	1.534.569,11	92,51
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÂO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	167.037,05	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.486.192,00	2.186.618,18	1.279.114,74	1.279.114,74	0,00
20.1- Educação Infantil	169.900,00	32.146,21	32.146,21	32.146,21	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.076.740,00	1.013.299,04	521.432,89	521.432,89	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	26.800,00	9.370,00	9.370,00	9.370,00	0,00
20.4- Educação Especial	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.202.552,00	1.131.802,93	716.165,64	716.165,64	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.213.542,00	7.965.988,78	3.206.559,50	3.161.959,97	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.666.050,00	1.139.296,21	365.847,43	351.772,96	0,00
21.1.1- Creche	30.000,00	14.287,31	14.287,31	14.287,31	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.636.050,00	1.125.008,90	351.560,12	337.485,65	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.547.492,00	6.826.692,57	2.840.712,07	2.810.187,01	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.279.114,74
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.679.037,55
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	140,24
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.958.012,05

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.323.523,95			2.958.012,05	31,83
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	26.637,48	22.892,24	22.736,20	140,24	3.761,04
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	26.637,48	22.892,24	22.736,20	140,24	3.761,04
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	776.131,00	192.124,73
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	492.431,00	192.033,21
31.1.1- Salário-Educação	184.700,00	132.362,23
31.1.2- PDDE	5.700,00	52,18
31.1.3- PNAE	96.500,00	31.687,88
31.1.4 - PNATE	93.200,00	26.882,98
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	112.331,00	1.047,94
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	283.700,00	91,52
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	843.831,00	274.734,54	233.614,60	233.414,60	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	107.600,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	653.700,00	230.634,54	203.314,60	203.314,60	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	40.200,00	37.200,00	23.400,00	23.200,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.331,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.067.573,00	8.240.723,32	3.440.174,10	3.395.374,57	0,00
33.1- Despesas Correntes	10.366.573,00	8.220.134,74	3.419.585,53	3.374.786,00	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.028.173,00	6.532.851,89	1.982.767,28	1.938.167,75	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.338.400,00	1.687.282,85	1.436.818,25	1.436.618,25	0,00
33.2- Despesas de Capital	701.000,00	20.588,58	20.588,57	20.588,57	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	701.000,00	20.588,58	20.588,57	20.588,57	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	138.817,19	60,01
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.670.370,52	132.362,23
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.882.845,23	104.990,45
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(73.657,52)	27.431,79
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	249.440,12	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	91.920,90	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	83.861,70	27.431,79
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	***HORISON JOSÉ DA SILVA***	***RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS***
###.213.244-##	###.796.134-##	###.240.954-##
Contador	Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:B498775A

GABINETE DO PREFEITO
RREO XIV - RREO SIMPLIFCADO - REP. POR INCORREÇÃO

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.428.922,00
Previsão Atualizada	40.428.922,00
Receitas Realizadas	15.525.804,29
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	40.428.922,00
Dotação Atualizada	40.428.922,00
Despesas Empenhadas	24.858.334,91
Despesas Liquidadas	11.654.699,77
Despesas Pagas	11.595.604,51
Superávit Orçamentário	3.871.104,52
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	24.858.334,91
Despesas Liquidadas	11.654.699,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	39.633.745,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.381.561,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.381.561,48
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	-780.105,08	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	4.208.887,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	27.415,14	541,14	26.148,81	725,19
Poder Executivo	27.415,14	541,14	26.148,81	725,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	404.034,10	0,00	247.441,36	156.592,74
Poder Executivo	404.034,10	0,00	247.441,36	156.592,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	431.449,24	541,14	273.590,17	157.317,93

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.958.012,05	25,00	31,83
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.534.569,11	70,00	92,51
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no**	**Exercício**	**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.991.922,56	15,00	21,43

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	*HORISON JOSÉ DA SILVA*	*RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS*
###.213.244-##	###.796.134-##	###.240.954-##
Contador	Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:CECBD376

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 11, DE 29 DE MAIO DE 2025

LEI 537/2025

Abre Crédito Especial no valor de R$ 820.375,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R$ 820.375,00 (oitocentos e vinte mil, trezentos e setenta e cinco reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 29 de maio de 2025

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**820.375,00**
03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**820.375,00**
	1047 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				**150.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	27063120	0001	130.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27063120	0001	20.000,00
	1048 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				**250.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	27063110	0001	230.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27063110	0001	20.000,00
	1049 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMA				**15.575,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27063110	0001	15.575,00
	1050 ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO – VEÍCULO DE				**304.800,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27063110	0001	304.800,00
	1051 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE				**100.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26213210	0001	80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26213210	0001	20.000,00

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:B143054C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 12, DE 29 DE MAIO DE 2025

LEI 539/2025

Abre Crédito Especial no valor de R$ 21.745,74, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R$ 21.745,74 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 29 de maio de 2025

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**21.745,74**
02 .050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**21.745,74**
	2040 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FME				**21.745,74**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27150000	0001	19.932,66
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27160000	0001	1.813,08

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:43AA522E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: **2025**

1º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	39.820.247,55	34.329.695,37	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	39.820.247,55	34.329.695,37	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	5.240.740,76	0,00	0,00
Internos	6.805.555,57	5.240.740,76	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	33.014.691,98	29.088.954,61	0,00	0,00
De Tributos	979.359,37	1.143.140,67	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	20.385.117,14	21.523.364,73	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	11.650.215,47	6.422.449,21	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.180.975,25	10.056.677,97	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.180.975,25	10.056.677,97	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.605.339,23	12.551.163,46	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.948.045,50	2.042.114,60	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.476.318,48	452.370,89	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	37.639.272,30	24.273.017,40	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	105.195.559,04	107.982.128,82	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	200.000,00	211.044,79	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	104.995.559,04	107.771.084,03	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	37,93	31,85	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	35,85	22,52	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	125.994.670,85	129.325.300,84	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	113.395.203,76	116.392.770,76	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	2.888.041,47	2.046.451,34	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	***RENATA LEANDRO FERREIRA***	***FRANCISCO MARINALDO DUARTE***	***HUDSON SALDANHA DE LIMA***
###.531.114-##	###.384.874-##	###.209.334-##	###.124.394-##
Prefeito Municipal	Contador(A)	Controlador(A)	Secretário De Finanças

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:DAD5D778

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2025**		
1º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	105.195.559,04	107.982.128,82	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	200.000,00	211.044,79	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	104.995.559,04	107.771.084,03	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	23.099.022,99	23.709.638,49	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	20.789.120,69	21.338.674,64	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º

		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	*RENATA LEANDRO FERREIRA*	*FRANCISCO MARINALDO DUARTE*	*HUDSON SALDANHA DE LIMA*
###.531.114-##	###.384.874-##	###.209.334-##	###.124.394-##
Prefeito Municipal	Contador(A)	Controlador(A)	Secretário De Finanças

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:DAD2508C

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO OPERAÇÃO DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2025**	
1º Quadrimestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	107.982.128,82	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	211.044,79	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	107.771.084,03	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	17.243.373,44	16,00
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	15.519.036,10	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	7.543.975,88	7,00
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	*RENATA LEANDRO FERREIRA*	*FRANCISCO MARINALDO DUARTE*	*HUDSON SALDANHA DE LIMA*
###.531.114-##	###.384.874-##	###.209.334-##	###.124.394-##
Prefeito Municipal	Contador(a)	Controlador(a)	Secretário de Finanças

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:CA35629E

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025**
1º Quadrimestre/2025	
LRF, art 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Líquida	107.982.128,82

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	107.771.084,03	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	101.708.728,31	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	42.419.392,86	41,71
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	54.922.713,29	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	52.176.577,63	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	49.430.441,96	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	27.913.761,55	25,85
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	129.325.300,84	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.709.638,49	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	17.243.373,44	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.543.975,88	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	*RENATA LEANDRO FERREIRA*	*FRANCISCO MARINALDO DUARTE*	*HUDSON SALDANHA DE LIMA*
###.531.114-##	###.384.874-##	###.209.334-##	###.124.394-##
Prefeito Municipal	Contador(A)	Controlador(A)	Secretário De Finanças

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:B604B41E

SECRETARIA DE GOVERNO
RELATÓRIOS DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS BLOCO I – DADOS GERAIS

•

Informações sobre o Município:

1.1. No seu Município existe órgão específico de coordenação de políticas públicas para as pessoas idosas?
(x) Sim () Não Se sim, qual?
(X) Secretaria; () Superintendência; () Coordenadoria; () Gerência;
() Outro. Citar o nome: Em qual estrutura do organograma do município este órgão está vinculado:
() Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania; (.x) Secretaria Municipal de Assistência Social;
() Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Outro (). Citar:
1.2. Cite, caso houver, o instrumento legal de criação (lei, decreto, portaria ou outro) desse órgão.
1.3. No seu município existe Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa? (X) Sim () Não
1.4. Cite, caso houver, o instrumento legal de criação (lei, decreto, portaria ou outro) desse Conselho.
1.5. Cite como é a composição do Conselho Municipal:
nº de titulares do governo: 06 (seis)
nº de titulares da sociedade civil : 06(seis)
1.6. No seu Município existe Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa? () Sim (x) Não
1.7. Caso não exista o Plano Municipal, há outro instrumento de planejamento? Se sim, qual?
Diagnostico: Em fase de elaboração.
1.8. No seu Município há ações ou programas direcionados às pessoas idosas nas áreas de:
() educação; () cultura; () esportes e lazer; () habitação; (x) saúde;
(x) assistência social. (x) Outro. Citar: Lar do Idoso : Mestres da Vida e Ativa Caraúbas.

•

Informações básicas da Conferência:

Nome da Conferência	Tema debatido:	Local de realização	Data de realização	Número de participantes
Conferência Munipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Envelhicemento Multicultural e Democracia: Urgência, Equidade e Participação	Camara de Vereadores	06 e 07 de maio de 2025	103 participantes

•

Resultados da Conferência Municipal:

3.1. Faça o resumo geral da Conferência utilizando o máximo de 5 páginas,
seguindo o seguinte roteiro:

RELATÓRIO DA CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Tema: Envelhecimento, Multiculturalismo e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação
Data: 06 e 07 de maio de 2025
Local: Câmara Municipal de Caraúbas
Realização: CMDPI, Conselho Municipal Prefeitura, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa etc.

1. APRESENTAÇÃO
A Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa foi realizada com o objetivo de promover o debate público e participativo sobre as políticas voltadas ao envelhecimento digno, com enfoque na diversidade cultural e no fortalecimento da democracia. A proposta da conferência foi fomentar a construção de políticas públicas que garantam equidade, respeito aos direitos humanos e a efetiva participação da pessoa idosa na sociedade.

2. OBJETIVOS DA CONFERÊNCIA

•
Discutir os desafios do envelhecimento à luz das diversidades culturais e sociais do Brasil.

•
Promover a equidade no acesso a direitos por parte da população idosa.

3. PARTICIPANTES
A conferência contou com a presença de:

•
Representantes do poder público municipal, estadual e/ou federal;

•
Conselheiros de direitos;

•
Entidades da sociedade civil organizada;

•
Profissionais da rede socioassistencial e de saúde;

•
Representantes de comunidades tradicionais, povos indígenas, população negra e LGBTQIA+;

•
Pessoas idosas e cuidadores.

Total de participantes: [103]

4. PROGRAMAÇÃO
A programação da conferência incluiu:

•
Abertura oficial com autoridades locais;

•
Leitura e aprovação do regimento interno;

•
Palestra magna sobre o tema central da conferência;

•
Divisão em grupos de trabalho (GTs) para debate dos eixos temáticos;

•
Apresentação das propostas dos grupos;

•
Eleição de delegados (as) para a etapa estadual/nacional (se aplicável);

•
Encerramento.

5. EIXOS TEMÁTICOS DISCUTIDOS

•
Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais

•
Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde, e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa

•
Proteção e enfrentamento a todas as formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa

•
Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices

•
Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro

Cada grupo apresentou propostas relacionadas à realidade local e às necessidades específicas da população idosa, respeitando os recortes de gênero, raça, território e condições socioeconômicas.

6. PROPOSTAS APROVADA

•
Eixo 1: Criar centros de referência multiculturais para idosos.

Nível Municipal
1ª Garantir orçamento para o Centro Dia.
2ª Destinar orçamento para a construção de Lar do Idoso.
3ª Criar lei municipal regulamentando o Programa Ativa Caraúbas.
Nivel Nacional
1ª Orçamento para criar o programa casa segura 60+.
2ª Criação da Lei Vinculando as instituições de longa permanência ao Ministério da saúde.

•
Eixo 2: Garantir cotas de participação de idosos em conselhos e fóruns.

Nivel Estadual
1 ª Fortalecer a estratégia de regionalização do acolhimento institucional assegurado ao financiamento da oferta do serviço.
2ª Ofertar capacitação direcionada aos cuidados e serviços dos idosos.
2ª Ampliar e assegurar a prioridade o atendimento da pessoa idosa.

•
União especialidades médicas

1ª Ampliar a implementação do centro, priorizando os municípios de pequeno porte.
2ª Disseminar o programa envelhecer nos territórios a fim de ampliar o número de comunidades terapêuticas para acolher pessoas idosas usuárias de substancias psicotrópicas.
Nivel Municipal
1ª Constituição de uma equipe multiprofissional com especialistas destinadas a população idosa concursado.
2ª Criação de uma unidade publica " centro dia"
3ª Desenvolver ações de sensibilização e divulgação sobre os direitos das pessoas idosas a serem desenvolvidas pelos equipamentos de assistência social e saúde.
4ª Fortalecer o atendimento integral a pessoa idosa por meio da elaboração de fluxos e protocolos de atendimento da pessoa idosa.
5ª Implantar e implementar um programa de assessoria jurídica para orientar pessoas idosas sobre sias demandas.
6ª Fortalecer ações de comunicação dos direitos nos diversos meios de comunicação.
7ª Implantar e implementar projeto voltado aos cuidadores de idosos, atendendo suas demandas.
8ª Instituir e implementar projeto voltado aos cuidadores de idosos, atendendo suas demandas.
9ª Instituir legalmente o projeto Ativa Caraúbas, tornando um programa que prioriza o atendimento a pessoa idosa e expandindo para a zona rural.
10ª
Estabelecimento de parceria publicia para contribuição da sede do lar dos mestres da vida.
11ª Garantia de medicamentos gratuitos disponibilizados pelo sus, para cuidados de proteção a pessoa idosa;

•
Eixo 3: Ampliar o acesso da pessoa idosa à saúde com foco em comunidades indígenas e quilombolas.

Nivel Nacional
1ª Ampliar lista de medicamentos distribuídos gratuitamente pela farmácia popular.

•
Eixo 4: Implantar núcleos especializados no enfrentamento à violência contra idosos.

Nível Municipal
1ª Criar instrumentos de informação, fazendo com que a informação chegue ao idoso, como carro de som, programa de rádio para o idoso.
2ª Capacitação para idosos sobre os direitos e organização da pessoa idosa.
3ª Ações que combatam a violência e os maus tratos ao idoso.
4ª Criar instituição de escuta e/ou ouvidoria aos idosos.
5ª Garantir a representação dos idosos nos concelhos e organizações de proposição e deliberação de políticas públicas.
6ª Fomentar políticas de subsidio e custeio público aos remédios, alimentação e serviços do cuidado ao idoso.

•
Eixo 5: Desenvolver cursos de inclusão digital em parceria com escolas e universidades.

Propostas Federais
1 ª Garantir o financiamento continuo e autônomo (dotação obrigatória do orçamento da união)
2ª Inclusão obrigatória de conteúdos sobre envelhecimento e cuidados com a pessoa idosa nos currículos escolares e em cursos de formação técnica.
3ª Criar políticas de incentivo fiscal para empresas que contratam pessoas idosas ou invistam em projetos voltados ao envelhecimento ativo.
Desenvolver um programa nacional de formação de conselheiros com módulos Ead e presenciais.
Promover companhas nacionais de valorização da pessoa idosa e do controle social

Propostas Estaduais
1ª Promover a capacitações para os membros do conselho municipal dos direiros da pessoa idosa.
2ª Simplificar o processo de acesso as vagas pertencente ao estado para o acolhimento de idosos, no lar dos idosos.
3ª Assegurar estrutura física adequada aos recursos humanos e financeiros permanentes para o funcionamento do conselho. (Espaço físico-Casa dos Conselhos)
4ª Estabelecer dialogo continuo com secretarias estaduais, (saúde, assistência social, habitação, cultura e etc.)
5ª Realizar capacitação continuada para os cuidados familiares e profissionais que atendem idosos, na rede de saúde pública e assistência social.
Propostas Municipais
1ª Implementar e consolidar a rede de proteção e defesa municipal dos direitos da pessoa idosa melhora o fluxo de rede de atendimento.
2 ª Garantir a participação da pessoa idosa na formulação, efetivação e avaliação de políticas voltadas a esse segmento (nada de mim sem mim).
3ª Divulgar amplamente as ações de funcionamento do conselho e fortalecer parceria com as instituições (hospital, NBS, CRAS, CREAS, ...)
4ª Intensificar a fiscalização.
5ª Capacitação para membros do Conselho da pessoa idosa.
6ª Fomentar programas da área da Educação, Cultura, Lazer e Esporte. (Expandir o ativa Caraúbas).
7ª Implementação e capacitação de uma rede de escuta segura para as pessoas idosas.
8 ª Capacitação da rede de escuta como forma de garantir na proteção da pessoa idosa.
9ª Efetivação do mapeamento de vulnerabilidade da pessoa idosa.
10 ª Criação de um ponto de apoio, com estrutura física para os conselhos municipais, ligadas a secretaria de assistência municipal,
11ª Palestras de conscientização sobre os direitos da pessoa idosa e estudo do estatuto da pessoa idosa;
PROPOSTAS ESTADUAL:
1ª Institucionalização da delegacia regionalizada da pessoa idosa;
2ª Capacitação das instituições estaduais e municipais na garantia de direitos da pessoa idosa;
3ª Ampliação da rede de cuidados e proteção a pessoa idosa no estado do rio grande do norte;
4ª implementação a nível estadual de atendimento e apoio psicológico da pessoa idosa vítima de violência;
5ª fortalecimento das políticas públicas estaduais no combate a violência da pessoa idosa.
PROPOSTAS FEDERAL
1ª Intensificar o apoio aos conselhos estaduais e municipais, destinando recursos orçamentários para implantação de políticas estaduais e municipais;
2ª Assegurar junto aos estados e municípios o cumprimento das legislações de proteção da pessoa idosa;
3ª Institucionalização de delegacias ao combate a violência da pessoa idosa;
4ª Efetivação de atendimento especializado no combate ao idadismo nas delegacias regionais;

7. ELEIÇÃO DE DELEGADOS(AS)
Foram eleitos (as) os(as) seguintes delegados(as) para representar o município na etapa estadual/nacional:

•
Nome: Veluzia Maria e Maria Senilde -Titular

•
Representação: [Sociedade Civil / Governo]

•
Suplente: Socorro Melo e Givanildo Leite

•
REPRESENTANTES DO GOVERNO

•
Neuma Azevedo – Titular

•
Flávio Wagner – suplente

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS
A conferência reafirmou a importância de reconhecer e valorizar o envelhecimento como uma etapa rica da vida, onde o respeito à diversidade, à participação social e à dignidade humana são inegociáveis. O compromisso de todos os setores presentes fortalece a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva para todas as idades.

Breve relato sobre o debate realizado na mesa de abertura da Conferência.

Número de delegados(as) eleitos(as) para a Conferência Estadual. 04 delegados, dois sociedade civil e dois governo
3.2. Anexar cópia de todo material produzido para a Conferência e matérias que
saíram na mídia.
3.3. Anexar os seguintes documentos: 1. decreto ou instrumento legal que convocou a Conferência; 2. decreto ou instrumento legal que instituiu a Comissão Organizadora; 3. regimento interno da conferência; 4. lista de presença dos/das
participantes; 5. ata de eleição dos/das delegados/as.

•
Comentários (não obrigatório):

•
Ficha de Avaliação da Conferência Municipal:

•

Caro (a) participante da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, solicitamos que manifeste sua opinião com relação a este importante evento da política da pessoa Idosa, respondendo ao questionário de avaliação abaixo. Sua opinião é de extrema importância para o aperfeiçoamento das futuras conferências a serem realizadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) e pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e de Assistência Social.

•
Conferência, municipal dos direitos da pessoa idosa de Caraúbas.

•
Nome: Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

•
Condição de participação: () Delegado(a); (x) Observador(a); () Convidado(a).

•
Para responder aos itens abaixo pedimos que utilize a seguinte escala: (1) péssimo; (2) ruim; (3) bom; (4) ótimo; (5) excelente.

BLOCO I - INFRAESTRUTURA NOTA
1. Local de realização da Conferência (facilidade de acesso, segurança, etc.) (5)
2. Qualidade das instalações físicas do local de realização (plenária, salas de grupos
e oficinas) no que refere à iluminação, som, acústica, temperatura, mobiliário, acessibilidade, etc. (5)
3. Qualidade do material distribuído nas pastas (5)
4. Credenciamento (4)
5. Atuação da equipe de coordenação (acolhida, solução de problemas, etc.) (5)
6. Qualidade da alimentação oferecida no local do evento (5)
BLOCO II - PROGRAMAÇÃO
1. Cumprimento do horário da programação (5)
2. Temas abordados (5)
3. Tempo destinado ao debate nos grupos de trabalho (5)
4. Horário e dia de realização da Conferência (5)
5. Carga horária (5)
6. Cumprimento do Regimento Interno da Conferência (5)

•
BLOCO II – PROPOSTAS

Indicar por Eixo Temático discutido:

Eixo 1. Financiamento das Políticas Públicas para ampliação e garantia dos Direitos Sociais. (5 propostas para cada esfera de governo)				
Prioridades para o Município				
Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
Garantia de orçamento público para a implementação e manutenção de Centros Dia para Pessoas Idosas.	Assegurar o funcionamento contínuo e a ampliação da rede de **Centros Dia para Pessoas Idosas** em todos os territórios estaduais, garantindo atendimento qualificado, promoção da autonomia e apoio às famílias cuidadoras.	Inserir a política de Centros Dia no planejamento estratégico da política estadual da pessoa idosa. Prever recursos específicos na **Lei Orçamentária Anual (LOA)** e no **Plano Plurianual (PPA)** estadual.	**Curto prazo (até 12 meses):** Inserção da proposta no PPA e previsão orçamentária na LOA. ·**Médio prazo (1 a 2 anos):** Início do repasse estadual aos municípios e apoio técnico para implantação dos Centros Dia. **Longo prazo (3 a 4 anos):** Presença de Centros Dia em todas as regiões do estado, com funcionamento pleno e avaliação contínua	***Municípios:*** *Implantar e gerir os Centros Dia com base nas diretrizes estaduas e federais.* *Garantir estrutura física, equipe técnica qualificada e atendimento contínuo.* ***Conselhos Estaduais e Municipais do Idoso:*** *Acompanhar a execução da política, fiscalizar a aplicação dos recursos e estimular a participação da sociedade civil.* ***Ministério Público e Defensoria Pública:*** *Fiscalizar o cumprimento dos direitos da pessoa idosa e garantir sua proteção integral.*
Destinar orçamento para a construção de Lar do Idoso.	Ampliar a rede de acolhimento institucional no estado por meio da construção de **Lares para Pessoas Idosas** que ofereçam moradia, cuidados e proteção social a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade, abandono ou sem retaguarda familiar.	Incluir no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) estadual recursos específicos para a **construção e estruturação de LPIs**. Realizar mapeamento da demanda estadual para identificar os territórios prioritários. Estabelecer **programas de cofinanciamento** com os municípios, visando construção e posterior manutenção dos Lares. Garantir o cumprimento das **normas da RDC nº 502/2021 da Anvisa** e demais legislações pertinentes à qualidade dos serviços. Apoiar tecnicamente os municípios na elaboração dos projetos arquitetônicos e operacionais.	**Curto prazo (até 12 meses):** Inclusão da proposta nos instrumentos de planejamento estadual (PPA e LOA). Início do levantamento da demanda e dos critérios de priorização. **Médio prazo (1 a 2 anos):** Elaboração de projetos e liberação de recursos para início das obras nos municípios prioritários. **Longo prazo (3 a 4 anos):** Conclusão da construção das unidades e início da operação dos Lares com acompanhamento técnico e social.	**Municípios:** Manifestar interesse e apresentar projetos executivos com base nas diretrizes estaduais e federais. Assegurar a gestão das unidades, contratação de equipes e manutenção dos serviços. **Conselhos Estadual e Municipais do Idoso:** Participar do planejamento, fiscalizar a aplicação de recursos e acompanhar a efetivação dos direitos. **Demais Órgãos de Controle (MP, TCE, Defensoria):** Fiscalizar a legalidade, eficiência e transparência no uso dos recursos públicos destinados às LPIs.
3ª Estímulo à criação de leis municipais que regulamentem programas de promoção da saúde e do envelhecimento ativo, como o **Programa Ativa Caraúbas**	Fortalecer e institucionalizar políticas públicas locais voltadas à promoção da saúde, do bem-estar e do envelhecimento ativo da pessoa idosa, por meio da **regulamentação legal de programas como o Ativa Caraúbas** em nível municipal.	· Incluir, na política estadual da pessoa idosa, ações de incentivo à criação de legislações municipais que regulamentem programas de atividade física, lazer e saúde para idosos. · Oferecer **apoio técnico e jurídico** aos municípios para elaboração de projetos de lei inspirados em boas práticas, como o Programa Ativa Caraúbas. · Disponibilizar **capacitações e orientações** por meio da Secretaria Estadual de Assistência Social, Saúde e Esporte. · Estimular a articulação intersetorial entre assistência social, saúde e esporte no nível local para	· **Curto prazo (até 12 meses):** Criação de modelo de minuta de projeto de lei a ser disponibilizada pelo Estado aos municípios. Realização de oficinas regionais para apoio técnico e jurídico. **Médio prazo (1 a 2 anos):** Aprovação de leis municipais regulamentando programas como o Ativa Caraúbas. Início da implementação dos programas com apoio do Estado. **Longo prazo (3 a 4 anos):** Consolidação desses programas como política pública permanente em diversos municípios, com avaliação de resultados e impacto no envelhecimento ativo.	· Elaborar, discutir e aprovar leis locais regulamentando programas como o Ativa Caraúbas. · Implantar e executar as ações conforme diretrizes técnicas. · Garantir recursos humanos, estrutura e integração intersetorial.

		operacionalização desses programas. · Garantir **fomento estadual** por meio de editais ou convênios para apoiar financeiramente os municípios que criarem e executarem tais programas legalmente regulamentados.		
Prioridades para o Estado				
Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
Garantia de orçamento público para a implementação e manutenção de Centros Dia para Pessoas Idosas.	Prever recursos específicos na **Lei Orçamentária Anual (LOA)** e no **Plano Plurianual (PPA)** estadual. Estabelecer **cofinanciamento estadual** aos municípios para implantação e manutenção dos Centros Dia. Criar instrumentos de **monitoramento e avaliação de qualidade** dos serviços prestados. Promover capacitação contínua dos profissionais que atuam nos Centros Dia	Assegurar o funcionamento contínuo e a ampliação da rede de **Centros Dia para Pessoas Idosas** em todos os territórios estaduais, garantindo atendimento qualificado, promoção da autonomia e apoio às famílias cuidadoras	**Médio prazo (1 a 2 anos):** Início do repasse estadual aos municípios e apoio técnico para implantação dos Centros Dia. **Longo prazo (3 a 4 anos):** Presença de Centros Dia em todas as regiões do estado, com funcionamento pleno e avaliação contínua	***Conselhos Estaduais e Municipais do Idoso:*** *Acompanhar a execução da política, fiscalizar a aplicação dos recursos e estimular a participação da sociedade civil.* ***Ministério Público e Defensoria Pública:*** *Fiscalizar o cumprimento dos direitos da pessoa idosa e garantir sua proteção integral.*
Propriedades para a União				
Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
Destinação de orçamento público estadual para criação e implementação do **Programa Casa Segura 60+**.	Promover a **segurança domiciliar, autonomia e prevenção de acidentes** entre pessoas idosas, por meio da criação e financiamento do **Programa Casa Segura 60+**, com foco na **adaptação de moradias** em situação de risco e vulnerabilidade.	· Criar, no âmbito do Estado, o **Programa Casa Segura 60+**, com previsão orçamentária própria. · Realizar diagnóstico estadual sobre as condições de moradia da população idosa, priorizando situações de vulnerabilidade. · Estabelecer diretrizes técnicas para adequação dos domicílios (ex: instalação de barras de apoio, rampas, iluminação adequada, eliminação de obstáculos). · Lançar **editais de cofinanciamento** para que os municípios possam aderir e executar as ações localmente. · Articular o programa com as políticas de saúde, assistência social e habitação.	· **Curto prazo (até 12 meses):** Criação do programa em lei estadual e inclusão de recursos na LOA. Elaboração das diretrizes técnicas e critérios de acesso. · **Médio prazo (1 a 2 anos):** Início da implementação em municípios-piloto e avaliação de impacto. Ampliação do número de municípios atendidos via convênios e editais. · **Longo prazo (3 a 4 anos):** Consolidação do programa como política pública estadual permanente, com cobertura progressiva e avaliação contínua.	• **Estado:** Criar o programa por meio de lei e garantir dotação orçamentária específica. Coordenar, regulamentar e oferecer apoio técnico aos municípios. Lançar editais, convênios e instrumentos de cofinanciamento. • **Municípios:** Realizar o levantamento local das demandas e executar os serviços de adaptação. • Identificar e priorizar pessoas idosas em situação de vulnerabilidade. Acompanhar os beneficiários e articular ações com saúde e assistência social. • **Conselhos Estadual e Municipais da Pessoa Idosa:** Atuar na fiscalização, acompanhamento e controle social da execução do programa. • **Demais órgãos (Defensoria, MP, TCE):** Fiscalizar a correta aplicação dos recursos e a garantia dos direitos das pessoas idosas.
Criação de lei que estabeleça a **vinculação das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) ao Ministério da Saúde**, com o reconhecimento de seu papel como equipamento de atenção à saúde da pessoa idosa.	Fortalecer a atuação das ILPIs como espaços de cuidado integral e contínuo à saúde da pessoa idosa, garantindo sua **vinculação formal ao Ministério da Saúde** para fins de financiamento, supervisão técnica, capacitação de equipes e inserção no sistema de atenção à saúde.	Propor, em âmbito estadual, uma moção ou recomendação para que o Congresso Nacional elabore **lei federal** vinculando as ILPIs ao Ministério da Saúde. No âmbito estadual, construir uma **legislação complementar** que reconheça as ILPIs como unidades de atenção socioassistencial com interface direta com o Sistema Único de Saúde (SUS). Articular o financiamento tripartite (União, Estado e Municípios) para custeio da saúde nas ILPIs. Estabelecer fluxos obrigatórios de acompanhamento médico, equipe multiprofissional, apoio da atenção primária e vigilância em saúde para os residentes das ILPIs. Promover capacitações contínuas com apoio das secretarias estaduais de saúde.	· **Curto prazo (até 12 meses):** Aprovação de moção estadual recomendando criação da lei federal. Início da articulação com parlamentares e órgãos federais competentes. Proposição de minuta de lei estadual reconhecendo o papel das ILPIs na atenção à saúde. · **Médio prazo (1 a 2 anos):** Aprovação da lei estadual e inserção das ILPIs na rede estadual de saúde. Fortalecimento da integração entre ILPIs e equipes de saúde da família. · **Longo prazo (3 a 4 anos):** Concretização da vinculação nacional das ILPIs ao Ministério da Saúde. Consolidação de fluxos de cuidado, financiamento e regulação.	• **Estado:** Legislar de forma complementar sobre a vinculação das ILPIs à rede estadual de saúde. Apoiar tecnicamente as ILPIs e os municípios na adaptação dos fluxos de atendimento. Promover articulação com o Conselho Nacional de Saúde e o Ministério da Saúde. • **Municípios:** Inserir as ILPIs na rede de atenção básica, vigilância em saúde e saúde mental. Garantir a atuação de equipes multidisciplinares junto aos residentes das ILPIs. • **Conselhos Estadual e Municipais da Pessoa Idosa e de Saúde:** Monitorar e fiscalizar a aplicação das políticas públicas e a qualidade do cuidado nas ILPIs. • **Congresso Nacional e Ministério da Saúde (por meio de articulação):** Criar e regulamentar a lei federal que oficialize a vinculação das ILPIs ao SUS.

Eixo 2. Fortalecimento de Políticas para a Proteção à Vida, à Saúde e para o Acesso ao Cuidado Integral da Pessoa Idosa. (5 propostas para cada esfera de governo)
Prioridades para o Município

•

BLOCO III – LISTA DELEGADOS/AS TITULARES E SUPLENTES ELEITOS/AS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL

Na lista dos/as delegados/as, titulares e suplentes, eleitos/as para a Conferência Estadual devem constar:
1. Nome completo: Neuma Azevedo de Farias Santos
2. Categoria: (x) Delegado(a); () Suplente

3. Representação: (x) Governo Municipal; () Governo Estadual; () Sociedade civil.
4. Número do RG/Identidade: 325.254
5. Possui alguma Deficiência: () Sim; (x) Não. Se sim, qual: .
Precisa de apoio especial durante o processo da Conferência: () Sim; (x) Não. Se sim, qual: .
6. Número do CPF: 014.073.346-59

•
Endereço residencial: Alto São Severino

8. Telefone de contato com DDD: 84 99945-6126
9. Endereço eletrônico (e-mail) (caso houver):

1. Nome completo: Flavio Wagner de Oliveira
2. Categoria: () Delegado(a); (x) Suplente
3. Representação: (x) Governo Municipal; () Governo Estadual; () Sociedade civil.
4. Número do RG/Identidade: 002.279.293
5. Possui alguma Deficiência: () Sim; (x) Não. Se sim, qual: .
Precisa de apoio especial durante o processo da Conferência: () Sim; (x) Não. Se sim, qual: .
6. Número do CPF: 046.841.124-03
7. Endereço residencial: Sitio Lingua de Vaca 40 – zona Rural
8. Telefone de contato com DDD: 84 99656-9449
9. Endereço eletrônico (e-mail) (caso houver):

1. Nome completo: Veluzia Maria Gurgel de Lima
2. Categoria: (x) Delegado(a); () Suplente
3. Representação: () Governo Municipal; () Governo Estadual; (x) Sociedade civil.
4. Número do RG/Identidade: 001.280.763
5. Possui alguma Deficiência: () Sim; (x) Não. Se sim, qual: .
Precisa de apoio especial durante o processo da Conferência: () Sim; (x) Não. Se sim, qual: .
6. Número do CPF: 369.703.524-04
7. Endereço residencial: Rua Candido Rosendo , Nº 19 Centro
8. Telefone de contato com DDD: 84 99975- 1127
9. Endereço eletrônico (e-mail) (caso houver):

1. Nome completo: Maria Do Socorro Praxedes De Melo Paiva
2. Categoria: () Delegado(a); (x) Suplente
3. Representação: () Governo Municipal; () Governo Estadual; (x) Sociedade civil.
4. Número do RG/Identidade: 001.002.288
5. Possui alguma Deficiência: () Sim; (x) Não. Se sim, qual: .
Precisa de apoio especial durante o processo da Conferência: () Sim; (x) Não. Se sim, qual: .
6. Número do CPF: 736.486.634-53
7. Endereço residencial: Rua Francisco Martins de Miranda – Centro
8. Telefone de contato com DDD: 84 9978-2260
9. Endereço eletrônico (e-mail) (caso houver):

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E ESCLARECIMENTOS SOBRE O RELATÓRIO
1. Nome completo: Rita Rosinária Marinho Silva
2. Nome da instituição/organização a que pertence: secretaria de Assistência Social
3. Telefone com DDD: 84 99633- 8330
4. Endereço eletrônico (e-mail): rosinariamarinho2020@gmail.com

RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

I – Dados da Etapa Municipal: Caraúbas/RN.

1. Decreto, local e data de realização da Conferência:
PORTARIA Nº 180/2025
Data: 06 e 07 de Maio de 2025
UF: RN
Município: Caraúbas
Local: câmara de vereadores
Nº de Delegados: 04 Idosos: 04 Homens: 01 Mulheres: 03
Não idosos: 00
Nº Participantes: Idosos: Homens: 07 Mulheres: 22
Não idosos: 10
Observação: 103 pessoas participaram da III Conferência Municipal da Pessoa Idosa. Os dados acima se referem aos participantes do Município de Caraúbas.

2. Organizações que participaram da Etapa Municipal:
Grupos de idosos, Sindicatos, Entidades não-governamentais, setor público e idosos.

3. Coordenação da Conferência Municipal:
a. Nome completo: Sheyla Gurgel Guerra de Moraes
b. Organização: Conselho Municipal do Idoso

c. E-mail: cmdpicaraubas@gmail.com
d. Telefones (com DDD): (84) 99669 - 2100

4. Responsável pelo preenchimento deste relatório:
a. Nome completo: Rita Rosinária Marinho Silva
b. Organização: Secretaria de Assistência Social
c. E-mail: rosinariamarinho2020@gmail.com
d. Telefones (com DDD): (84) 99633-8330

II – Desenvolvimento da Conferência

1. Breve descrição
A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, foi realizada nos dias 06 e 07 de maio de 2025, no horário das 16h e 00 min às 19 horas e das 07h as 13 horas, na Câmara de vereadores do município de Caraúbas/RN
15:30 horas – Credenciamento dos participantes e entrega de material.
16:00 horas – Abertura da III Conferência Municipal do Idoso, com a leitura do Regimento Interno da referida Conferência.
16:30 Leitura do Regimento Interno
17:00 horas – Palestra principal: " Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por equidade, Direitos e Participação" Idoso de Caraúbas
17:30 horas .
18:00 horas – coffee break
18:30 horas – Palestra Magna: com Dr. Suzaneide
I - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais
II - Fortalecimento de Políticas públicas para a proteção á vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa
III -
IV - SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS
19-00 horas – ENCERRAMENTO DO PRIMEIRO DIA DE CONFERÊNCIA
07:00 horas – café da manhã
07:30 horas – divisão dos grupos
11:00 horas – apresentação dos grupos
11:30 horas - . Plenária com votação das prioridades.
12:00 horas - Eleição e apresentação dos candidatos a delegados e eleição dos delegados que poderá ser feita por aclamação.
12:30 horas – Encerramento das atividades.
13:00 horas – almoço
A Conferência transcorreu-se normalmente com a participação efetiva de todos.

2. Relação das Diretrizes Priorizadas
DIRETRIZES PRIORITÁRIAS NO ÂMBITO MUNICIPAL OU REGIONAL
Eixo Temático 1: Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais
Garantir orçamento para o Centro Dia.
Destinar orçamento para a construção de Lar do Idoso.
Criar lei municipal regulamentando o Programa Ativa Caraúbas.
Orçamento para criar o programa casa segura 60+.
Criação da Lei Vinculando as instituições de longa permanência ao Ministério da saúde.
Eixo Temático 2: Fortalecimento de Políticas públicas para a proteção á vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa
Fortalecer a estratégia de regionalização do acolhimento institucional assegurado ao financiamento da oferta do serviço.
Ofertar capacitação direcionada aos cuidados e serviços dos idosos.
Ampliar e assegurar a prioridade o atendimento da pessoa idosa.
Ampliar a implementação do centro, priorizando os municípios de pequeno porte.
Disseminar o programa envelhecer nos territórios a fim de ampliar o número de comunidades terapêuticas para acolher pessoas idosas usuárias de substancias psicotrópicas.
Constituição de uma equipe multiprofissional com especialistas destinadas a população idosa concursado.
Criação de uma unidade publica " centro dia"
Desenvolver ações de sensibilização e divulgação sobre os direitos das pessoas idosas a serem desenvolvidas pelos equipamentos de assistência social e saúde.
Fortalecer o atendimento integral a pessoa idosa por meio da elaboração de fluxos e protocolos de atendimento da pessoa idosa.
Implantar e implementar um programa de assessoria jurídica para orientar pessoas idosas sobre sias demandas.
Fortalecer ações de comunicação dos direitos nos diversos meios de comunicação.
Implantar e implementar projeto voltado aos cuidadores de idosos, atendendo suas demandas.
Instituir e implementar projeto voltado aos cuidadores de idosos, atendendo suas demandas.
Instituir legalmente o projeto Ativa Caraúbas, tornando um programa que prioriza o atendimento a pessoa idosa e expandindo para a zona rural.
Estabelecimento de parceria pública para contribuição da sede do lar dos mestres da vida.
Garantia de medicamentos gratuitos disponibilizados pelo sus, para cuidados de proteção a pessoa idosa;
Eixo Temático 3: Proteção e enfrentamento a todas as formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa.
Ampliar lista de medicamentos distribuídos gratuitamente pela farmácia popular.
Eixo Temático 4: Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices

Criar instrumentos de informação, fazendo com que a informação chegue ao idoso, como carro de som, programa de rádio para o idoso.
Capacitação para idosos sobre os direitos e organização da pessoa idosa.
Ações que combatam a violência e os maus tratos ao idoso.
Criar instituição de escuta e/ou ouvidoria aos idosos.
Garantir a representação dos idosos nos concelhos e organizações de proposição e deliberação de políticas públicas.
Fomentar políticas de subsidio e custeio público aos remédios, alimentação e serviços do cuidado ao idoso.

Eixo temático 5: Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direito da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Garantir o financiamento continuo e autônomo (dotação obrigatória do orçamento da união)
Inclusão obrigatória de conteúdos sobre envelhecimento e cuidados com a pessoa idosa nos currículos escolares e em cursos de formação técnica.
Criar políticas de incentivo fiscal para empresas que contratam pessoas idosas ou invistam em projetos voltados ao envelhecimento ativo.
Desenvolver um programa nacional de formação de conselheiros com módulos Ead e presenciais.
Promover companhas nacionais de valorização da pessoa idosa e do controle social
Promover a capacitações para os membros do conselho municipal dos direiros da pessoa idosa.
Simplificar o processo de acesso as vagas pertencente ao estado para o acolhimento de idosos, no lar dos idosos.
Assegurar estrutura física adequada aos recursos humanos e financeiros permanentes para o funcionamento do conselho. (Espaço físico-Casa dos Conselhos)
Estabelecer dialogo continuo com secretarias estaduais, (saúde, assistência social, habitação, cultura e etc.)
Realizar capacitação continuada para os cuidados familiares e profissionais que atendem idosos, na rede de saúde pública e assistência social.
Implementar e consolidar a rede de proteção e defesa municipal dos direitos da pessoa idosa melhora o fluxo de rede de atendimento.
Garantir a participação da pessoa idosa na formulação, efetivação e avaliação de políticas voltadas a esse segmento (nada de mim sem mim).
Divulgar amplamente as ações de funcionamento do conselho e fortalecer parceria com as instituições (hospital, NBS, CRAS, CREAS, ...)
Intensificar a fiscalização.
Capacitação para membros do Conselho da pessoa idosa.
Fomentar programas da área da Educação, Cultura, Lazer e Esporte. (Expandir o ativa Caraúbas).
Implementação e capacitação de uma rede de escuta segura para as pessoas idosas.
Capacitação da rede de escuta como forma de garantir na proteção da pessoa idosa.
Efetivação do mapeamento de vulnerabilidade da pessoa idosa.
Criação de um ponto de apoio, com estrutura física para os conselhos municipais, ligadas a secretaria de assistência municipal,
Palestras de conscientização sobre os direitos da pessoa idosa e estudo do estatuto da pessoa idosa;
Institucionalização da delegacia regionalizada da pessoa idosa;
Capacitação das instituições estaduais e municipais na garantia de direitos da pessoa idosa;
Ampliação da rede de cuidados e proteção a pessoa idosa no estado do rio grande do norte;
implementação a nível estadual de atendimento e apoio psicológico da pessoa idosa vítima de violência;
fortalecimento das políticas públicas estaduais no combate a violência da pessoa idosa.
Intensificar o apoio aos conselhos estaduais e municipais, destinando recursos orçamentários para implantação de políticas estaduais e municipais;
Assegurar junto aos estados e municípios o cumprimento das legislações de proteção da pessoa idosa;
Institucionalização de delegacias ao combate a violência da pessoa idosa;
Efetivação de atendimento especializado no combate ao idadismo nas delegacias regionais;

INDICAÇÃO DE DUAS EXPERIÊNCIAS POSITIVAS NA ATENÇÃO À PESSOA IDOSA QUE ACONTECEM NO SEU MUNICÍPIO OU REGIÃO

No município de Caraúbas, existe o programa Ativa Caraúbas que atende aos idosos com diversos exercícios físicos e também existe o grupo de idosos amantes das caraubeiras que desenvolvem diversas ações para esse público.

3. Moções
Não houve moções.

4. Avaliação
1-AVALIAÇÃO DA CONFERÊNCIA:
(X) MUITO BOA () BOA () REGULAR () RUIM () NÃO SEI

2-DIVULGAÇÃO DA CONFERÊNCIA:
(103) MUITO BOA () BOA () REGULAR () RUIM () NÃO SEI

3-LOCAL DE REALIZAÇÃO:
(42) MUITO BOM (22) BOM (07) REGULAR (03) RUIM (X) NÃO SEI

4-ACESSO AO LOCAL:
(103) MUITO BOM (23) BOM (03) REGULAR (01) RUIM (01) NÃO SEI

5-ACESSIBILIDADE AUDITÓRIO, SALAS DOS TRABALHOS DE GRUPO LOCAL DA EXPOSIÇÃO:
(29) MUITO BOM () BOM () REGULAR () RUIM () NÃO SEI

6-SECRETARIA: RECEPTIVIDADE E ACOLHIDA APRESENTAÇÃO E DISPONIBILIDADE ORGANIZAÇÃO :
(37) MUITO BOA (28) BOA (07) REGULAR (X) RUIM (02) NÃO SEI

7-QUALIDADE DOS TEMAS E AS QUALIDADE DAS EXPOSIÇÕES RESPEITO À FALA DOS USUÁRIOS/AS :
(28) MUITO BOA (33) BOA (09) REGULAR (01) RUIM (02) NÃO SEI

8-TEMPO PARA AS DISCUSSÕES E QUALIDADE DAS DISCUSSÕES NOS GRUPOS:
(27) MUITO BOA (28) BOA (12) REGULAR (01) RUIM (02) NÃO SEI

CONDUÇÃO DA PLENÁRIA: CRÍTICAS E SUGESTÕES
* Boa.
*Muito bom obrigado.
*Foi boa as palestras. bom o café. bom o encontro. Obrigado.
*Foi boa. Ótimo café. Gostei das palestras. Boa acolhida. Obrigado pela atenção.
*Foi muito bom o café. Gostei demais das palestras. Obrigado.
*Muito bem explicado. obrigado
*Valeu.muito bom.

*Ótimo.
*Queremos alguém representando a câmara de vereadores.
*Sugiro que um vereador ou mais deverá se fazer presente quando houver conferência, já que foram eleitos pelo povo.
*Eu gostei muito desse encontro porque a gente fala e também ouve.É muito bom.

5.Formulário dos dados dos delegados

TITULARES DO SEGMENTO REPRESENTANTES DE IDOSOS (SOCIEDADE CIVIL) – Caraúbas /RN.			
	NOME	IDADE	FONE:
Titular:	Neuma Azevedo de Farias Santos	78	84 9945-6126
Suplente:	Flavio Wagner de Oliveira	41	84 99656-9449
Titular:			
Suplente			
Titular:			
Suplente:			
TITULARES DO SEGMENTO REPRESENTANTES DO GOVERNO – Caraúbas /RN.			
	NOME	IDADE	FONE:
Titular:	**Veluzia Maria Gurgel de Lima**	**63**	84 9975-1127
Suplente:	Maria Do Socorro Praxedes de Melo Paiva	57	84 9978-2260
Titular:	Givanildo Leite		84 99667-1944
Suplente:	Maria Senilde de Oliveira Fernandes	78	84 99971-7248

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:BE9F81D2

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO - ANEXO IV DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

MUNICIPIO DE CARAÚBAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO Até o Bimestre	PROCESSADOS No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	***RENATA LEANDRO FERREIRA***	***FRANCISCO MARINALDO DUARTE***	***HUDSON SALDANHA DE LIMA***		
###.531.114-##	###.384.874-##	###.209.334-##	###.124.394-##		
Prefeito Municipal	Contador(A)	Controlador(A)	Secretário De Finanças		

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:134BD70C

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO - ANEXO VI DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	104.335.534,00	34.939.822,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.977.987,00	2.109.964,59
IPTU	200.000,00	35.473,20
ISS	2.938.487,00	788.284,64
ITBI	156.000,00	46.993,20
IRRF	3.269.500,00	1.074.970,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	414.000,00	164.242,99
Receitas de Contribuições	1.120.000,00	388.717,74
Receita Patrimonial	794.313,00	353.265,48
Aplicações Financeiras (II)	774.313,00	353.265,48
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	0,00
Transferências Correntes	95.383.234,00	31.394.868,69
Cota-Parte do FPM	31.298.504,00	9.862.545,69
Cota-Parte do ICMS	12.230.510,00	4.307.047,62
Cota-Parte do IPVA	890.825,00	221.872,20
Cota-Parte do ITR	6.880,00	2.525,88
Transferências da LC 61/1989	12.240,00	18.365,88
Transferências do FUNDEB	21.631.626,00	8.373.092,58
Outras Transferências Correntes	29.312.649,00	8.609.418,84
Demais Receitas Correntes	60.000,00	693.006,49
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	60.000,00	693.006,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	103.561.221,00	34.586.557,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.090.338,00	300.000,00
Operações de Crédito (VIII)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	5.940.338,00	300.000,00
Convênios	5.308.000,00	300.000,00
Outras Transferências de Capital	632.338,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.040.338,00	300.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	109.601.559,00	34.886.557,51
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	109.601.559,00	34.886.557,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	94.760.053,25	45.444.361,84	27.847.973,93	25.944.364,15	2.335.157,37	116.985,78	104.883,95
Pessoal e Encargos Sociais	48.140.570,20	23.587.394,60	14.096.455,37	12.382.570,81	1.308.857,64	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.319.517,00	1.187.806,78	467.424,09	467.424,09	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	45.299.966,05	20.669.160,46	13.284.094,47	13.094.369,25	1.026.299,73	116.985,78	104.883,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	93.440.536,25	44.256.555,06	27.380.549,84	25.476.940,06	2.335.157,37	116.985,78	104.883,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	19.839.544,50	4.519.331,09	2.645.351,05	2.645.351,05	759.817,19	882.648,01	705.706,18
Investimentos	15.691.650,50	1.177.733,38	795.543,02	795.543,02	759.817,19	882.648,01	705.706,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.147.894,00	3.341.597,71	1.849.808,03	1.849.808,03	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.691.650,50	1.177.733,38	795.543,02	795.543,02	759.817,19	882.648,01	705.706,18
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	616.301,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	109.748.487,75	45.434.288,44	28.176.092,86	26.272.483,08	3.094.974,56	999.633,79	810.590,13
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	109.748.487,75	45.434.288,44	28.176.092,86	26.272.483,08	3.094.974,56	999.633,79	810.590,13
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							4.708.509,74
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							4.708.509,74
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.232.418,00						

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		353.265,48
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		467.424,09
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		4.594.351,13
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	39.820.247,55	37.970.439,52
DEDUÇÕES (XL)	2.180.975,25	10.056.677,97
Disponibilidade de Caixa	2.180.975,25	10.056.677,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.605.339,23	12.551.163,46
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.948.045,50	2.042.114,60
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.476.318,48	452.370,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	37.639.272,30	27.913.761,55
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		9.725.510,75

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-624.666,50
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-2.905.930,90
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	6.819.579,85
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	6.933.738,46
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.790.026,75
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.790.026,75
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	***RENATA LEANDRO FERREIRA***	***FRANCISCO MARINALDO DUARTE***	***HUDSON SALDANHA DE LIMA***
###.531.114-##	###.384.874-##	###.209.334-##	###.124.394-##
Prefeito Municipal	Contador(A)	Controlador(A)	Secretário De Finanças

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:02B94555

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO - ANEXO VIII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025	RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.563.987,00	1.945.721,60
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	200.000,00	35.473,20
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	156.000,00	46.993,20
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.938.487,00	788.284,64
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.269.500,00	1.074.970,56
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.450.959,00	18.015.445,47
2.1- Cota-Parte FPM	31.298.504,00	12.328.181,89
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.798.504,00	12.328.181,89
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.230.510,00	5.383.809,42
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	12.240,00	22.957,31
2.4- Cota-Parte ITR	6.880,00	3.157,28
2.5- Cota-Parte IPVA	890.825,00	277.339,57
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	12.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	51.014.946,00	19.961.167,07
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.190.191,80	3.603.088,20
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.563.544,70	1.387.202,67
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o

		Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	21.751.115,00	8.415.627,36
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.783.000,00	7.111.152,84
6.1.1- Principal	18.683.511,00	7.068.618,06
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	99.489,00	42.534,78
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	42.000,00	0,00
6.2.1- Principal	42.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.926.115,00	1.117.117,28
6.3.1- Principal	2.906.115,00	1.117.117,28
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	187.357,24
6.4.1- Principal	0,00	187.357,24
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	10.493.319,20	3.465.529,86
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		8.415.627,36

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	21.751.115,00	9.100.452,80	6.151.622,36	5.535.614,13	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.245.000,00	9.100.452,80	6.151.622,36	5.535.614,13	0,00
10.1.1- Educação Infantil	6.829.822,00	3.123.350,10	1.901.465,36	1.673.465,17	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	14.415.178,00	5.977.102,70	4.250.157,00	3.862.148,96	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	506.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	292.905,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	213.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.100.452,80	6.151.622,36	5.535.614,13	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.633.651,37	5.684.820,93	5.068.812,70	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	466.801,43	466.801,43	466.801,43	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.100.452,80	6.151.622,36	5.535.614,13	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	466.801,43	466.801,43	466.801,43	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.759.789,08	6.151.622,36	6.151.622,36	74,76
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	531.412,69	466.801,43	466.801,43	41,79
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	167.567,59	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	841.562,74	2.264.005,00	2.264.005,00	1.422.442,26	26,90

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO

					(w)	EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.476.235,00	2.841.392,06	1.613.292,74	1.402.864,62	0,00
20.1- Educação Infantil	2.622.178,00	575.896,00	364.382,95	359.988,95	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.080.287,00	561.841,89	366.034,94	364.951,18	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	43.566,00	2.762,48	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.730.204,00	1.700.891,69	882.874,85	677.924,49	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	29.227.350,00	11.941.844,86	7.764.915,10	6.938.478,75	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.744.905,00	3.699.246,10	2.265.848,31	2.033.454,12	0,00
21.1.1- Creche	4.698.267,00	1.530.065,36	1.324.907,46	1.195.797,02	0,00
21.1.2- Pré-escola	5.046.638,00	2.169.180,74	940.940,85	837.657,10	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	19.482.445,00	8.242.598,76	5.499.066,79	4.905.024,63	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))			1.613.292,74
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			3.603.088,20
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			1.422.442,26
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)			0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))			0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			3.793.938,68
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.990.291,77	3.793.938,68	19,01

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.409.773,62	1.302.303,55	1.028.614,88	0,00	381.158,74
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	673.402,64	565.932,57	292.243,90	0,00	381.158,74
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	479.314,98	479.314,98	479.314,98	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	257.056,00	257.056,00	257.056,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.734.600,00	943.636,39
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.212.600,00	819.248,14
31.1.1- Salário-Educação	1.236.000,00	537.878,43
31.1.2- PDDE	20.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	429.600,00	145.377,75
31.1.4 - PNATE	229.000,00	116.900,51
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	298.000,00	19.091,45
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	522.000,00	124.388,25
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	7.283.581,91	1.479.255,52	935.479,76	917.770,36	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.334.600,00	309.790,87	215.531,37	215.484,54	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.384.158,91	613.109,44	364.764,38	356.113,88	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	694.752,00	211.925,09	147.976,57	147.976,57	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	831.204,00	327.360,11	197.828,99	188.816,92	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	21.880,00	11.698,57	8.918,67	8.918,67	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	16.987,00	5.371,44	459,78	459,78	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	36.510.931,91	13.421.100,38	8.700.394,86	7.856.249,11	0,00
33.1- Despesas Correntes	33.068.662,91	13.418.256,38	8.700.394,86	7.856.249,11	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	26.655.946,00	11.544.639,70	7.546.326,76	6.739.632,13	0,00

33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.412.716,91	1.873.616,68	1.154.068,10	1.116.616,98	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.442.269,00	2.844,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.442.269,00	2.844,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	46.818,63	11.898,83
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.415.627,36	537.878,43
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.271.985,11	290.771,62
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	2.190.460,88	259.005,64
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	623.391,80	7.267,46
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	603.832,45	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.210.020,23	266.273,10
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	***RENATA LEANDRO FERREIRA***	***FRANCISCO MARINALDO DUARTE***	***HUDSON SALDANHA DE LIMA***
###.531.114-##	###.384.874-##	###.209.334-##	###.124.394-##
Prefeito Municipal	Contador(A)	Controlador(A)	Secretário De Finanças

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:96B6F9E7

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO - ANEXO XIV RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	110.425.872,00
Previsão Atualizada	110.425.872,00
Receitas Realizadas	35.239.822,99
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.790.026,75
DESPESAS	
Dotação Inicial	110.425.872,00
Dotação Atualizada	115.215.898,75
Despesas Empenhadas	49.963.692,93
Despesas Liquidadas	30.493.324,98
Despesas Pagas	28.589.715,20
Superávit Orçamentário	4.746.498,01
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	49.963.692,93
Despesas Liquidadas	30.493.324,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	107.982.128,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	107.771.084,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	101.708.728,31
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	**Até o Bimestre**
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Resultado Metas Fiscais da LDO (a)	Apurado % Até o Bimestre (b)		em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	4.232.418,00	4.708.509,74		111,24
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-624.666,50	9.725.510,75		-1.556,91
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.948.045,50	0,00	3.094.974,56	1.853.070,94
Poder Executivo	4.948.045,50	0,00	3.094.974,56	1.853.070,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.888.041,47	31.000,00	810.590,13	2.046.451,34
Poder Executivo	2.888.041,47	31.000,00	810.590,13	2.046.451,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.836.086,97	31.000,00	3.905.564,69	3.899.522,28
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.793.938,68	25,00		19,01
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.151.622,36	70,00		74,76
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	466.801,43	0,00		41,79
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.540.976,13	15,00		12,72
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES RENATA LEANDRO FERREIRA	***FRANCISCO MARINALDO DUARTE***		***HUDSON SALDANHA DE LIMA***	
###.531.114-## ###.384.874-##	###.209.334-##		###.124.394-##	
Prefeito Municipal Contador(A)	Controlador(A)		Secretário De Finanças	

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:AC3BED43

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE ADESÃO Nº 015/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202409260001 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Pelo presente instrumento público, os signatários infine assinados, de um lado A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. LIGYA JERMANNA DO NASCIMENTO DIAS, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade sob n° 022.928, inscrito no CPF sob nº 017.125.264-05, residente na Rua Hermogenes Geraldo da Costa, 315, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado**ADERENTE**,**ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202409260001, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**, firmada entrea Prefeitura Municipal de Encanto, CNPJ: 08.148.421/0001-76, sediada na Av. Getulio Vargas, 54 Centro, Pau dos Ferros, CEP: 59.900-000, e o (a) **E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELLI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **17.737.876/0001-18**, sediado(a) na Rua Cruz das Almas, 108, Cruz das Almas, CEP: 59.800-00, Martins/RN, doravante designado **ADERIDO**, neste ato representado(a) por EIDER DA COSTA GONDIM NETO, brasileiro, solteiro, empresário, domiciliado e residente na Rua Cruz das Almas,90, Centro, CEP: 59.800-000, Martins/RN, CNH nº 03058178912-DENTRAN/RN e CPF: 050.953.214-40, tendo em vista o que consta no Processo nº 313012/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável**,** e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente termo tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 202409260001,
oriunda do Pregão Eletrônico nº **017/2024**, destinada a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de pneus e equipamentos como baterias em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Caraúbas/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO VALOR

2.1.O objeto aderido constitui-se em:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	PNEU 1000/20 RADIAL	ANTEO	Unidade	2	R$ 2.560,00	R$ 5.120,00
2	PNEU 225/65 R17	SUMITOMO	Unidade	2	R$ 1.250,00	R$ 2.500,00
3	PNEU 225/75 R16	CONTINENTAL	Unidade	2	R$ 1.400,00	R$ 2.800,00
4	PNEU 175/70 R14	SUMITMO	Unidade	6	R$ 450,00	R$ 2.700,00
5	BATERIA 100 AH	CRAL	Unidade	2	R$ 700,00	R$ 1.400,00

6	BATERIA 150 AH	CRAL	Unidade	2	R$ 800,00	R$ 1.600,00
7	BATERIA 60 AH	CRAL	Unidade	2	R$ 425,00	R$ 850,00
8	PNEU 195/65 R15	SUMITOMO	Unidade	2	R$ 620,00	R$ 1.240,00
9	PNEU 265/70 R16	FIRESTONE	Unidade	2	R$ 1.340,00	R$ 2.680,00
10	PNEU 215/75 R 17.5	ANTEO	Unidade	2	R$ 1.060,00	R$ 2.120,00
11	PNEU TRAS 19.5 C-24	PIRELLI	Unidade	1	R$ 5.910,00	R$ 5.910,00
12	PNEU DIANT.14.17.5	PIRELLI	Unidade	1	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00
13	PNEU 750-16	ANTEO	Unidade	2	R$ 1.150,00	R$ 2.300,00
14	PNEU 900-20	ANTEO	Unidade	5	R$ 1.980,00	R$ 9.900,00
15	PNEU 14.00-24	PIRELLI	Unidade	1	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00
16	PNEU 275/80 R22.5	ANTEO	Unidade	3	R$ 2.400,00	R$ 7.200,00
VALOR TOTAL: R$ 56.020,00						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1.O fornecimento dos itens será realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras emitida pelo Setor responsável;

3.2.O fornecimento deverá ser executado em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 202409260001 ao Pregão Eletrônico SRP nº 017/2024, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda.

3.3.O Prazo de entrega do objeto será de no máximo 03 (três) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pelo Setor Responsável.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R$ 56.020,00 (cinquenta e seis mil e vinte reais**.**),;**

4.1.2. O valor unitário dos insumos aderidos encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias à entrega do(s) produto(s) do objeto deste Termo de Adesão;

4.4. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN;

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Compra emitida;

4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a entrega do produto, comprovando a realização do objeto contratado;

4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

4.8. A ADERIDA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.9. A Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de "*factoring*";

4.10. A Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da ADERIDA;

4.12. O pagamento efetuado a ADERIDA não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à entrega do produto contratado, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos produtos entregues;

4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 14.133/21, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:

4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;

4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e

4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (*CNDT*) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos advindos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, extraída da Lei Orçamentária Anual relativo ao exercício financeiro de 2025 e posteriores, quando for o caso, conforme especificação a seguir:

Unidade Orçamentária: 12.001 Fundo Nacional de Assistência Social
Ação: 2014 – Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Ação: 2113 – Manutenção da gestão do Cadastro Único e do Programa bolsa Família
Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recursos: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Ação: 2114 - Serviço da Proteção Social Especial de média Complexidade Ofertados pelo CREAS
Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recursos: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recursos: 16600000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Ação: 2116 - Serviços de proteção sociais básicas ofertadas pelo CRAS

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recursos: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Ação: 2191 – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social
Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 16650000 – Transferência de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados Assistência Social
Ação: 2192 – Incremento Temporário na execução de Ações Socioassistenciais aos municípios em Situação de Emergência
Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Ação: 2042 Fundo Municipal do Idoso
Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recursos: 25000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
6.1. O prazo de vigência do Termo de Adesão dar-se-á a partir da data de sua assinatura e vigerá até 26 de setembro de 2025, conforme Ata de Registro de Preços nº 202409260001 ao Pregão Eletrônico SRP nº 017/2024., com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E PENALIDADES
7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.
7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na Ata de Registro de Preços nº 202409260001 ao Pregão Eletrônico SRP nº 017/2024.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO
8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e na Ata de Registro de Preços nº 202409260001 ao Pregão Eletrônico SRP nº 017/2024.

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1.Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços nº 202409260001 ao Pregão Eletrônico SRP nº 017/2024, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E PENALIDADES
7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.
7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na Ata de Registro de Preços nº 202409260001 ao Pregão Eletrônico SRP nº 017/2024.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO
8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e na Ata de Registro de Preços nº 202409260001 ao Pregão Eletrônico SRP nº 017/2024.

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1.Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços nº 202409260001 ao Pregão Eletrônico SRP nº 017/2024, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Caraúbas/RN, 29 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	E N Pneus, Pecas E Servicos EIRELLI
LIGYA JERMANNA DO NASCIMENTO DIAS	***EIDER DA COSTA GONDIM NETO***
Secretária Municipal do Trabalho e da Assistência Social	Representante Legal
(Contratante**)**	(Contratado)

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:11279E69

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CONTRATO N° 001/2025 AO TERMO DE ADESÃO Nº 015/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202409260001 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. LIGYA JERMANNA DO NASCIMENTO DIAS, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade sob n° 022.928, inscrito no CPF sob nº 017.125.264-05, residente na Rua Hermogenes Geraldo da Costa, 315, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE,** e o(a) **E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELLI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **34.894.640/0001-04**, sediado(a) na Rua Cruz das Almas, 108, Cruz das Almas, CEP: 59.800-00, Martins/RN, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **EIDER DA COSTA GONDIM NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, domiciliado e residente na Rua Cruz das Almas,90, Centro, CEP: 59.800-000, Martins/RN, CNH nº 03058178912-DENTRAN/RN e CPF: 050.953.214-40, tendo em vista o que consta no Processo nº 312018/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133,

de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável,**RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DA ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 017/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objetoa contratação de pessoa jurídica para fornecimento de pneus e equipamentos como baterias em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Caraúbas/RN, conforme indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	PNEU 1000/20 RADIAL	ANTEO	Unidade	2	R$ 2.560,00	R$ 5.120,00
2	PNEU 225/65 R17	SUMITOMO	Unidade	2	R$ 1.250,00	R$ 2.500,00
3	PNEU 225/75 R16	CONTINENTAL	Unidade	2	R$ 1.400,00	R$ 2.800,00
4	PNEU 175/70 R14	SUMITMO	Unidade	6	R$ 450,00	R$ 2.700,00
5	BATERIA 100 AH	CRAL	Unidade	2	R$ 700,00	R$ 1.400,00
6	BATERIA 150 AH	CRAL	Unidade	2	R$ 800,00	R$ 1.600,00
7	BATERIA 60 AH	CRAL	Unidade	2	R$ 425,00	R$ 850,00
8	PNEU 195/65 R15	SUMITOMO	Unidade	2	R$ 620,00	R$ 1.240,00
9	PNEU 265/70 R16	FIRESTONE	Unidade	2	R$ 1.340,00	R$ 2.680,00
10	PNEU 215/75 R 17.5	ANTEO	Unidade	2	R$ 1.060,00	R$ 2.120,00
11	PNEU TRAS 19.5 C-24	PIRELLI	Unidade	1	R$ 5.910,00	R$ 5.910,00
12	PNEU DIANT.14.17.5	PIRELLI	Unidade	1	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00
13	PNEU 750-16	ANTEO	Unidade	2	R$ 1.150,00	R$ 2.300,00
14	PNEU 900-20	ANTEO	Unidade	5	R$ 1.980,00	R$ 9.900,00
15	PNEU 14.00-24	PIRELLI	Unidade	1	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00
16	PNEU 275/80 R22.5	ANTEO	Unidade	3	R$ 2.400,00	R$ 7.200,00
VALOR TOTAL: R$ 56.020,00						

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor estimado do contrato será de**R$ 56.020,00 (cinquenta e seis mil e vinte reais),** conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da adesão à Ata de Registro de Preços nº 202409260001 ao Eletrônico Nº 017/2024, firmada pela Prefeitura Municipal de Encanto, CNPJ: 08.355.760/0001-23, com fundamento na Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº. 14.133/21 c/c o inciso III do artigo 92 do mesmo diploma legal.
4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, visto que se enquadra como fornecimento contínuo, haja vista ser decorrente de necessidade permanente e/ou prolongada da Administração Pública Municipal.
5.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento tem natureza continuada;
b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do fornecimento;
c) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
d) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
5.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
5.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
5.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:
6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
6.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
6.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
6.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
6.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
6.1.8. Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
6.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
6.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
6.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

6.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
6.2. Caberá à CONTRATADA:
6.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
6.2.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
6.2.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
6.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os insumos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
6.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
6.2.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
6.2.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
6.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
6.2.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal.
6.2.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
6.2.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
6.2.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
6.2.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
6.2.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
6.2.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
6.2.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
6.2.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
6.2.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
6.2.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
6.2.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
6.2.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
6.2.22. O Prazo de entrega do objeto será de no máximo 03 (três) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS
7.1. À CONTRATADA caberá, ainda:
7.1.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do produto ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN;
7.1.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a entrega do produto originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
7.1.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do Termo de Adesão.
7.1.4. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura municipal, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS
8.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
8.2. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
9.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.
9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO
10.1. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento do produto caberá ao(s) servidor(es) designado(s) pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA
11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no**Orçamento Geral do Município**conforme abaixo especificado:
Unidade Orçamentária: 12.001 Fundo Nacional de Assistência Social
Ação: 2014 – Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Ação: 2113 – Manutenção da gestão do Cadastro Único e do Programa bolsa Família
Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recursos: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Ação: 2114 - Serviço da Proteção Social Especial de média Complexidade Ofertados pelo CREAS
Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recursos: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recursos: 16600000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Ação: 2116 - Serviços de proteção sociais básicas ofertadas pelo CRAS
Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recursos: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Ação: 2191 – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social
Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 16650000 – Transferência de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados Assistência Social
Ação: 2192 – Incremento Temporário na execução de Ações Socioassistenciais aos municípios em Situação de Emergência
Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Ação: 2042 Fundo Municipal do Idoso
Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recursos: 25000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
12.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa por meio do Gerenciador Financeiro.
12.2. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjuntos com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais.
12.3. A contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os fornecimentos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
12.4. Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos do processo administrativo do Pregão Eletrônico nº 017/2024.
12.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
12.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:
EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:
I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644
TX = Percentual da taxa anual = 6%.
12.5.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.
12.7. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, com redação conferida pela Lei n° 12.440, de 07 de julho de 2011.
12.8. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.
12.9. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado, alegando falta de pagamento, nos termos do Art 137 e inciso I da Lei nº 14.133/21, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/21, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO
14.1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 125, da Lei nº. 14.133/21.
14.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa:
Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 15.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 15.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
Para infração descrita na alínea "b" do subitem 15.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 15.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 15.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros

contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO
16.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua extinção, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº. 14.133/21.
16.2. A extinção do contrato poderá ser:
16.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
16.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
16.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
16.3. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA
17.1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do processo administrativo do **Pregão Eletrônico SRP nº 017/2024**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICIDADE DOS ATOS
18.1. A divulgação resumida deste contrato será publicada na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
Parágrafo Único - De acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Caraúbas/RN, 29 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	E N Pneus, Pecas E Servicos EIRELLI
LIGYA JERMANNA DO NASCIMENTO DIAS	***EIDER DA COSTA GONDIM NETO***
Secretária Municipal do Trabalho e da Assistência Social	Representante legal
(Contratante)	(Contratado)

LAYANE STEFFANE DA SILVA
Portaria Seg Nº 263/2025-GP
Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social
Fiscal De Contrato

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:C34AF834

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 074/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 074/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a empresa GTI POSTO DE ENSAIO DE CRONOTACOGRAFO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 19.414.509/0002-90, estabelecida a Rua Daniel Duarte Diniz, n.º 155, Barra Nova, cidade de Caicó, Rio Grande Do Norte.
Do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DOS TACÓGRAFOS INSTALADOS NOS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS DE PLACA NNV -7F72, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO -DE -OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Do valor total: R$ R$ 420,00

Item	Marca	Unidade	Desconto (%)	Qtd	Valor unit.	Valor total
BOBINA PRE IMPRESSA SVT3000A		un	0	1,00	R$ 45,00	R$ 45,00
ENSAIO METROLÓGICA DO TACÓGRAFO		Svç	0	1,00	R$ 172,00	R$ 172,00
INSPEÇÃO TÉCNICA DO TACÓGRAFO		Svç	0	1,00	R$ 120,00	R$ 120,00
SELAGEM DO TACÓGRAFO		Svç	0	1,00	R$ 83,00	R$ 83,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Código reduzido	Código	Descrição
219	02.009.12.365.0008.1055.3.3.90.39.1.500.1001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO * MELHORIA E ESTRUTURACAO DO DO ENSINO INFANTIL * MANUTENCAO DE VEICULOS DA EDUCACAO * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
193	02.009.12.361.0024.2052.3.3.90.39.1.500.1001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO * MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL * MANUTECAOTRANSPORTE ESCOLAR- PNATE FUNDAMENTAL * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Identificação das despesas com manutenção e

		desenvolvimento do ensino

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2025.
Da vigência: de 28/05/2025 a 28/05/2026

Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de maio de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
(Prefeito Municipal)
P/ Contratante

JAIRTON TAVARES
P/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:C4874235

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 71/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 71/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2025
CREDENCIAMENTO 03/2025

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Empresa AUTO POSTO SAO PEDRO LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.079.566/0001-01, Rodovia RN 288 KM 01 SN ZONA RURAL CARNAÚBA DOS DANTAS - RIO GRANDE DO NORTE-RN.

Do objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTIVEL, com a finalidade de atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Carnaúba dos Dantas/RN.

Do preço total: R$ 550.540,00

Item	Marca	Unidade	Desconto (%)	Qtd	Valor unit.	Valor total
DIESEL S10		L	0	7.000,00	R$ 6,15	R$ 43.050,00
DIESEL S10		L	0	10.000,00	R$ 6,15	R$ 61.500,00
DIESEL S10		L	0	13.000,00	R$ 6,15	R$ 79.950,00
DIESEL COMUM		L	0	9.000,00	R$ 6,12	R$ 55.080,00
DIESEL COMUM		L	0	16.000,00	R$ 6,12	R$ 97.920,00
DIESEL COMUM		L	0	2.000,00	R$ 6,12	R$ 12.240,00
GASOLINA COMUM .		L	0	14.000,00	R$ 6,08	R$ 85.120,00
GASOLINA COMUM .		L	0	12.000,00	R$ 6,08	R$ 72.960,00
GASOLINA COMUM .		L	0	7.000,00	R$ 6,08	R$ 42.560,00
ARLA		L	0	40,00	R$ 4,00	R$ 160,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Código reduzido	Código	Descrição
766	04.001.08.244.0016.2017.3.3.90.30.1.660.0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL * GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL * ORGANIZACAO/GESTAO BOLSA FAMILIA/CADUNICO-IGD PBF * Material de Consumo * Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
781	04.001.08.244.0016.2018.3.3.90.30.1.669.0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL * GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL * MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA * Material de Consumo * Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
730	04.001.08.244.0005.2015.3.3.90.30.1.669.0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL * ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL * SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA-SPSB * Material de Consumo * Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
710	04.001.08.243.0005.2112.3.3.90.30.1.669.0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL * ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL * PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS * Material de Consumo * Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
364	02.011.25.752.0010.2023.3.3.90.30.1.500.0000	SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES * MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS * MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA * Material de Consumo * Recursos não Vinculados de Impostos
341	02.011.15.452.0010.2066.3.3.90.30.1.500.0000	SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES * MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS * MANUTENCAO DA SEC. OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOR * Material de Consumo * Recursos não Vinculados de Impostos
277	02.009.12.367.0025.2063.3.3.90.30.1.500.1001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO * REESTRUTURACAO DOS SERVICOS EDUCACIONAIS * MANUTENCAO CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO * Material de Consumo * Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
244	02.009.12.365.0008.2082.3.3.90.30.1.500.1001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO * MELHORIA E ESTRUTURACAO DO DO ENSINO INFANTIL * MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL * Material de Consumo * Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
152	02.009.12.361.0024.2048.3.3.90.30.1.500.1001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO * MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL * MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL * Material de Consumo * Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
127	02.009.12.122.0025.2081.3.3.90.30.1.500.1001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO * REESTRUTURACAO DOS SERVICOS EDUCACIONAIS * MANUTENCAO FUNCIONAMENTO DA SEC EDUCACAO * Material de Consumo * Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2025.

Da vigência: de 27/05/2025 a 27/05/2026

Carnaúba dos Dantas/RN 27 de maio de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
(Prefeito Municipal) p/ Contratante

PERES ALEXANDRE DA SILVA DANTAS
P/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:4CC2D330

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 72/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 72/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2025
CREDENCIAMENTO 03/2025

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Empresa POSTO DE COMBUSTIVEL AZEVEDO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 07.305.986/0001-57, ESTABELECIDA A RODOVIA RN 227 KM 01, N.º SN, ZONA RURAL, CIDADE DE CARNAÚBA DOS DANTAS, RIO GRANDE DO NORTE.

Do objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTIVEL, com a finalidade de atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Carnaúba dos Dantas/RN.

Do preço total: R$ 636.440,00

Item	Marca	Unidade	Desconto (%)	Qtd	Valor unit.	Valor total
DIESEL S10		L	0	36.000,00	R$ 6,15	R$ 221.400,00
GASOLINA COMUM .		L	0	68.000,00	R$ 6,08	R$ 413.440,00
ARLA		L	0	400,00	R$ 4,00	R$ 1.600,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Código reduzido	Código	Descrição
644	03.001.10.305.0020.2030.3.3.90.30.1.600.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS * MELHORIA DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE * MANUTENCAO ATIVIDADE VIGILANCIA EPDEMIOLOGICA-ACE * Material de Consumo * Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
612	03.001.10.302.0023.2059.3.3.90.30.1.500.1002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS * MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE * MANUTENCAO DAS ATIV HOSP ESTELITA DANTAS * Material de Consumo * Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
508	03.001.10.301.0007.2032.3.3.90.30.1.500.1002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS * FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE * MANUTENCAO ACOES/SERVICOS DE SAUDE DA APS-ESF * Material de Consumo * Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
535	03.001.10.301.0007.2034.3.3.90.30.1.500.1002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS * FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE * MANUTENCAO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICPAL SAUDE * Material de Consumo * Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2025.
Da vigência: de 27/05/2025 a 27/05/2026

Carnaúba dos Dantas/RN 27 de maio de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
(Prefeito Municipal) P/ Contratante

SEBASTIÃO DE AZEVEDO DANTAS
P/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:B7564F4D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 73/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 73/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2025
CREDENCIAMENTO 03/2025

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Empresa J. SABINO DANTAS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 40.215.596/0001-61, ESTABELECIDA A RUA TONHECA DANTAS, N.º 151, DOM JOSE ADELINO DANTAS, CIDADE DE CARNAÚBA DOS DANTAS, RIO GRANDE DO NORTE.

Do objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTIVEL, com a finalidade de atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Carnaúba dos Dantas/RN.

Do preço total: R$ 431.158,00

Item	Marca	Unidade	Desconto (%)	Qtd	Valor unit.	Valor total
DIESEL S10		L	0	25.000,00	R$ 6,15	R$ 153.750,00
DIESEL COMUM		L	0	30.000,00	R$ 6,12	R$ 183.600,00
GASOLINA COMUM .		L	0	600,00	R$ 6,08	R$ 3.648,00
GASOLINA COMUM .		L	0	2.500,00	R$ 6,08	R$ 15.200,00
GASOLINA COMUM .		L	0	6.000,00	R$ 6,08	R$ 36.480,00
GASOLINA COMUM .		L	0	1.000,00	R$ 6,08	R$ 6.080,00
GASOLINA COMUM .		L	0	5.000,00	R$ 6,08	R$ 30.400,00
ARLA		L	0	500,00	R$ 4,00	R$ 2.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Código reduzido	Código	Descrição
7	02.002.04.122.0002.2009.3.3.90.30.1.500.0000	GABINETE DO PREFEITO * TRANSPARENCIA PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL * MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO * Material de Consumo * Recursos não Vinculados de Impostos
48	02.004.04.122.0003.2002.3.3.90.30.1.500.0000	SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO * REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL * MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO * Material de Consumo * Recursos não Vinculados de Impostos
427	02.014.20.606.0013.2076.3.3.90.30.1.500.0000	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA * PROMOCAO DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA * MANUTENCAO DA SEC AGRICULTURA/MEIO-AMBIENT E PESCA * Material de Consumo * Recursos não Vinculados de Impostos
297	02.010.27.812.0009.2061.3.3.90.30.1.500.0000	SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER * ESPORTE E LAZER COMO INCLUSAO SOCIAL * MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER * Material de Consumo * Recursos não Vinculados de Impostos
381	02.013.23.695.0012.2071.3.3.90.30.1.500.0000	SECRETARIA MUL. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONO * DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO TURISMO LOCAL * MANUTENCAO DAS ACOES DO TURISMO MUNICIPAL * Material de Consumo * Recursos não Vinculados de Impostos

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2025.
Da vigência: de 27/05/2025 a 27/05/2026

Carnaúba dos Dantas/RN 27 de maio de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
(Prefeito Municipal)
P/ Contratante

JOADSON SABINO DANTAS
P/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:199FADB1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 68/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Fornecedores:

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.029.083/0001-06, Rua JOAO XXIII 72 COHABINAL - PARNAMIRIM-RN, saiu vencedora nos itens:

Cód.	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
26497	BOLSA COLETORA DE URINA SIST. ABERTO, 2000 ML	MEDICAL BRASIL	un	2000,0000	R$ 0,4000	R$ 800,00
26499	CABO DE BISTURI ABC N° 4 (LAM. 18 A 36)	ABC	un	12,0000	R$ 15,8000	R$ 189,60
26573	FITA TESTE P/AUTOCLAVE 19 MM X 30M	CIEX DO BRASIL	un	200,0000	R$ 4,7400	R$ 948,00
26612	LAMINA DE BISTURI N. 21, CX C/100 UNID	MEDIX LTDA	CX	50,0000	R$ 27,5300	R$ 1.376,50
26624	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 30 LT C/100 UNID	FIBRA IND	PC	100,0000	R$ 11,3300	R$ 1.133,00
26625	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 50 LT C/100 UNID	FIBRA IND	PC	100,0000	R$ 15,9700	R$ 1.597,00
26680	ESTOJO PORTA LÂMINA CAP. 3 LÂMINAS, COM TAMPA ROSQUEÁVEL	CRAL PLAST	un	600,0000	R$ 0,4400	R$ 264,00
33062	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZACAO 25 MM X 50MTS	ESTERILCARE	RL	50,0000	R$ 73,5600	R$ 3.678,00
33108	CLOREXIDINA 2% TÓPICO, SOLUÇÃO AQUOSA DE 1000 ML.	RIOQUIMICA	L	30,0000	R$ 4,5500	R$ 136,50
33166	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL 24 CM	KOLPLAST	un	400,0000	R$ 1,8100	R$ 724,00
33196	SONDA FOLEY Nº 22 2 VIAS 30 CC C/ BALÃO, EM LATEX	MEDIX LTDA	un	50,0000	R$ 3,0800	R$ 154,00
33205	DESINFETANTE HOSPITALAR À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO À 1% PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, 5 LITROS	DELTA	L	100,0000	R$ 13,6500	R$ 1.365,00
Valor total						R$ 12.365,60

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL ESTELITA DOS SANTOS DANTAS.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de maio de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
P/ Órgão Gerenciador E

MILHENA PINHEIRO FERREIRA
P/ Fornecedor.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:21B7D9DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2025** -		
1º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	77.740.077,97	75.401.945,84	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	75.239.233,60	73.441.261,47	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	75.214.198,98	73.416.226,85	0,00	0,00
De Tributos	1.545.371,55	1.510.067,77	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	52.009.955,90	50.874.140,98	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	2.714.133,32	2.582.715,17	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	18.944.738,21	18.449.302,93	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	25.034,62	25.034,62	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	2.500.844,37	1.960.684,37	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	38.543.217,58	68.803.557,43	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	38.543.217,58	68.803.557,43	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	54.476.941,88	76.016.737,16	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	14.622.173,86	5.629.866,71	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.311.550,44	1.583.313,02	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	39.196.860,39	6.598.388,41	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	306.216.065,89	313.909.147,00	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	5.340.000,00	5.347.051,36	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	300.876.065,89	308.562.095,64	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	25,84	24,43	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	13,03	2,13	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	361.051.279,07	370.274.514,77	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	324.946.151,16	333.247.063,29	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	18.547.293,18	15.586.200,32	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	***NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA***	***RODOLFO FERNANDES CABRAL***
###.789.124-##	###.400.404-##	###.884.224-##
Prefeito	Sec. Mun. de Planej. Projeto e Gestão Orçamentária	Controlador Geral do Município

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:249F81D2

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábi
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Exercício: **2025**

1º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	306.216.065,89	313.909.147,00	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	5.340.000,00	5.347.051,36	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	300.876.065,89	308.562.095,64	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	66.192.734,50	67.883.661,04	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	59.573.461,05	61.095.294,94	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	***NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA***	***RODOLFO FERNANDES CABRAL***
###.789.124-##	###.400.404-##	###.884.224-##
Prefeito	Sec. Mun. De Planej. Projeto E Gestão Orçamentária	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F7DE4EAC

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2025**	
1º Quadrimestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	313.909.147,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	5.347.051,36	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	308.562.095,64	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	49.369.935,30	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	44.432.941,77	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	21.599.346,69	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)

Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	*NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA*	*RODOLFO FERNANDES CABRAL*
###.789.124-##	###.400.404-##	###.884.224-##
Prefeito	Sec. Mun. De Planej. Projeto E Gestão Orçamentária	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8F61DA49

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	31.078.633,00	13.942.633,09
Receita de Contribuições dos Segurados	11.268.694,00	2.690.879,21
Ativo	11.170.198,00	2.690.879,21
Inativo	98.496,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	14.643.894,00	3.783.903,48
Ativo	14.643.894,00	3.783.903,48
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.378.077,00	6.448.092,62
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.378.077,00	6.448.092,62
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	787.968,00	1.019.757,78
Compensação Financeira entre os Regimes	196.992,00	44.378,15
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	196.992,00	975.379,63
Demais Receitas Correntes	393.984,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	30.881.641,00	12.967.253,46

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	17.335.296,00	15.205.400,00	4.901.538,95	4.901.538,95	0,00
Aposentadorias	15.759.360,00	14.500.000,00	4.677.355,19	4.677.355,19	0,00
Pensões por Morte	1.575.936,00	705.400,00	224.183,76	224.183,76	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.302.610,00	11.785,62	3.317,22	3.315,22	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.302.610,00	11.785,62	3.317,22	3.315,22	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	18.637.906,00	15.217.185,62	4.904.856,17	4.904.854,17	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	12.243.735,00	-2.249.932,16	8.062.397,29	8.062.399,29	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	12.243.735,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	134.566.203,77
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	5.043.846,00	743.138,72
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	5.043.846,00	743.138,72

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	4.884.179,00	1.779.599,55	643.549,74	594.188,28	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.093.908,00	1.253.383,92	477.472,28	471.877,93	0,00
Demais Despesas Correntes	1.790.271,00	526.215,63	166.077,46	122.310,35	0,00
Despesas de Capital (XIV)	159.667,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	5.043.846,00	1.779.599,55	643.549,74	594.188,28	0,00

RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-1.036.460,83	99.588,98	148.950,44	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	686.477,22
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	*NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA*	*RODOLFO FERNANDES CABRAL*
###.789.124-##	*###.400.404-##*	*###.884.224-##*
Prefeito	Sec. Mun. De Planej. Projeto E Gestão Orçamentária	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:57123B7C

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - CONSOLIDADO		Exercício: **2025**
1º Quadrimestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Líquida		313.909.147,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		308.562.095,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		296.434.579,22
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	156.743.854,32	52,88
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	177.860.747,53	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	168.967.710,15	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	144.067.205,50	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	6.598.388,41	2,10
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	370.274.514,77	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	67.883.661,04	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	49.369.935,30	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	21.599.346,69	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	***NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA***	***RODOLFO FERNANDES CABRAL***
###.789.124-##	###.400.404-##	###.884.224-##
Prefeito	Sec. Mun. De Planej. Projeto E Gestão Orçamentária	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6999B0B7

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025**	
1º Quadrimestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	313.909.147,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	308.562.095,64	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	296.434.579,22	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	150.303.907,34	50,70
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	160.074.672,78	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	152.070.939,14	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	144.067.205,50	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	6.598.388,41	2,10
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	370.274.514,77	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	67.883.661,04	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	49.369.935,30	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	21.599.346,69	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	***NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA***	***RODOLFO FERNANDES CABRAL***
###.789.124-##	###.400.404-##	###.884.224-##
Prefeito	Sec. Mun. de Planej. Projeto e Gestão Orçamentária	Controlador Geral do Município

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:AE984722

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025	

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	392.416.244,00
Previsão Atualizada	392.416.244,00
Receitas Realizadas	116.441.426,67
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.902.839,74
DESPESAS	
Dotação Inicial	392.416.244,00
Dotação Atualizada	402.319.083,74
Despesas Empenhadas	249.138.568,23
Despesas Liquidadas	82.909.949,61
Despesas Pagas	75.086.741,92
Superávit Orçamentário	33.531.477,06

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	249.138.568,23
Despesas Liquidadas	82.909.949,61

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	313.909.147,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	308.562.095,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	296.434.579,22

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	12.967.253,46
Despesas Previdenciárias Empenhadas	15.217.185,62
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.904.856,17
Despesas Previdenciárias Pagas	4.904.854,17
Resultado Previdenciário	8.062.397,29
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	13.167.079,00	20.933.988,19	158,98
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-16.861.694,55	32.598.471,98	-193,32

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	14.640.980,85	4.259,81	9.834.856,05	4.801.864,99
Poder Executivo	14.640.980,85	4.259,81	9.834.856,05	4.801.864,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	18.547.315,77	116.758,37	2.844.334,49	15.586.222,91
Poder Executivo	18.547.315,77	116.758,37	2.844.334,49	15.586.222,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	33.188.296,62	121.018,18	12.679.190,54	20.388.087,90

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	-1.876.395,35	25,00	-4,10
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	22.801.408,32	70,00	64,81
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	3.508.627,70	0,00	47,05
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.243.082,90	15,00	15,83

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente

Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	*NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA*	*RODOLFO FERNANDES CABRAL*
###.789.124-##	###.400.404-##	###.884.224-##
Prefeito	Sec. Mun. De Planej. Projeto E Gestão Orçamentária	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3FE5A2B2

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	26.883.902,00	9.536.480,48
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	8.489.600,00	3.736.165,65
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.996.922,00	559.614,31
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.505.380,00	2.592.702,75
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	8.892.000,00	2.647.997,77
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	103.636.397,00	36.193.289,66
2.1- Cota-Parte FPM	78.630.551,00	28.765.757,71
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	68.530.551,00	28.765.757,71
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	10.100.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	20.341.222,00	6.794.982,77
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	240.000,00	28.750,43
2.4- Cota-Parte ITR	24.624,00	1.404,22
2.5- Cota-Parte IPVA	4.400.000,00	602.394,53
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	130.520.299,00	45.729.770,14
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	18.707.279,40	7.238.657,69
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	13.922.795,35	4.193.784,60
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	100.312.000,00	35.933.273,75
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	81.912.000,00	27.724.660,61
6.1.1- Principal	81.000.000,00	27.325.801,50
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	912.000,00	398.859,11
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	17.100.000,00	7.457.981,39
6.3.1- Principal	17.100.000,00	7.457.981,39
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.300.000,00	750.631,75
6.4.1- Principal	1.300.000,00	750.631,75
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	62.292.720,60	20.087.143,81

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	245.916,25
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	245.916,25
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	36.179.190,00

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	100.557.916,25	75.819.689,57	23.470.809,58	22.241.878,05	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	88.265.272,25	73.198.142,05	23.047.324,57	21.883.670,66	0,00
10.1.1- Educação Infantil	25.561.240,00	14.337.750,00	5.152.229,53	4.881.808,69	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	60.623.955,25	56.884.456,05	17.221.086,32	16.356.015,81	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	2.055.650,00	1.975.936,00	674.008,72	645.846,16	0,00
10.1.4- Educação Especial	24.427,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	12.292.644,00	2.621.547,52	423.485,01	358.207,39	0,00
10.2.1- Educação Infantil	3.091.595,00	45.905,00	11.068,50	11.068,50	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	8.496.876,00	2.564.909,48	408.997,01	343.719,39	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	632.783,00	10.733,04	3.419,50	3.419,50	0,00
10.2.4- Educação Especial	71.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	75.573.773,32	23.224.893,33	21.995.961,80	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	67.731.773,32	19.716.265,63	18.487.334,10	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.842.000,00	3.508.627,70	3.508.627,70	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	72.952.225,80	22.801.408,32	21.637.754,41	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	7.842.000,00	3.508.627,70	3.508.627,70	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.627.849,40	22.801.408,32	22.801.408,32	64,81
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	4.042.971,71	3.508.627,70	3.508.627,70	47,05
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.118.697,21	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.593.327,38	12.708.380,42	12.708.380,42	9.115.053,04	35,37

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	9.154.831,94	245.916,25	245.916,25	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.450.966,28	246.055,09	245.916,25	0,00	138,84	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.703.865,66	(138,84)	0,00	0,00	(138,84)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.093.971,00	5.341.467,64	0,00	0,00	0,00
20.1- Educação Infantil	1.627.454,00	1.128.868,47	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	5.149.100,00	4.212.599,17	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	53.899,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	40.976,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	132.652,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	89.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	107.515.094,25	81.161.157,21	23.470.809,58	22.241.878,05	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	30.280.289,00	15.512.523,47	5.163.298,03	4.892.877,19	0,00
21.1.1- Creche	5.423.558,00	1.517.905,00	492.121,69	479.151,67	0,00
21.1.2- Pré-escola	24.856.731,00	13.994.618,47	4.671.176,34	4.413.725,52	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	77.234.805,25	65.648.633,74	18.307.511,55	17.349.000,86	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	0,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.238.657,69
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	9.115.053,04
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	(1.876.395,35)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.432.442,54	(1.876.395,35)	(4,10)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)

30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	9.541.493,21	2.991.450,81	1.567.584,34	0,00	7.973.908,87
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	7.214.137,64	2.729.964,25	1.390.590,70	0,00	5.823.546,94
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	88.937,26	78.212,15	0,00	0,00	88.937,26
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	2.238.418,31	183.274,41	176.993,64	0,00	2.061.424,67

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	15.147.929,00	3.748.093,63
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	10.474.526,00	3.409.203,93
31.1.1- Salário-Educação	6.258.721,00	2.202.367,02
31.1.2- PDDE	35.212,00	978,86
31.1.3- PNAE	2.005.481,00	552.796,00
31.1.4 - PNATE	1.528.979,00	600.380,77
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	646.133,00	52.681,28
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.673.403,00	338.889,70
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	23.539.503,00	12.201.552,98	3.024.798,60	2.579.389,54	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.114.299,64	746.418,90	253.603,84	172.317,37	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.011.950,16	7.192.895,51	1.231.574,52	1.229.882,80	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	311.711,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	2.100.149,00	1.576.379,86	431.114,35	321.346,34	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	107.210,00	17.326,64	13.100,46	9.652,87	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	91.008,00	13.579,00	8.846,01	7.788,40	0,00
32.8- OUTRAS	5.803.175,20	2.654.953,07	1.086.559,42	838.401,76	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	131.191.390,25	93.362.710,19	26.495.608,18	24.821.267,59	0,00
33.1- Despesas Correntes	116.968.182,63	88.021.242,55	26.495.608,18	24.821.267,59	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	93.328.040,25	74.656.053,88	23.805.100,09	22.539.376,53	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	200.000,00	200.000,00	40.000,00	20.000,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	23.440.142,38	13.165.188,67	2.650.508,09	2.261.891,06	0,00
33.2- Despesas de Capital	14.223.207,62	5.341.467,64	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	14.223.207,62	5.341.467,64	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	3.863.508,34	781.640,80
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	35.933.273,75	2.202.367,02
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	22.418.871,69	913.587,57
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	17.377.910,40	2.070.420,25
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.408.534,70	127,85
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	94.210,03	9,56
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	18.692.235,07	2.070.538,54

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	***NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA***	***RODOLFO FERNANDES CABRAL***
###.789.124-##	###.400.404-##	###.884.224-##
Prefeito	Sec. Mun. De Planej. Projeto E Gestão Orçamentária	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:11B27A33

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS

RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	341.922.066,00	101.984.319,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.820.148,00	11.055.828,06
IPTU	8.489.600,00	3.736.165,65
ISS	6.505.380,00	2.592.702,75
ITBI	2.996.922,00	559.614,31
IRRF	8.892.000,00	2.647.997,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.936.246,00	1.519.347,58
Receitas de Contribuições	4.377.600,00	1.548.036,26
Receita Patrimonial	4.716.179,00	2.211.508,98
Aplicações Financeiras (II)	4.103.032,00	2.032.543,22
Outras Receitas Patrimoniais	613.147,00	178.965,76
Transferências Correntes	270.104.391,00	81.873.055,65
Cota-Parte do FPM	78.630.551,00	23.012.606,31
Cota-Parte do ICMS	20.341.222,00	5.435.986,31
Cota-Parte do IPVA	4.400.000,00	481.915,60
Cota-Parte do ITR	24.624,00	1.123,43
Transferências da LC 61/1989	240.000,00	23.000,32
Transferências do FUNDEB	99.400.000,00	35.534.414,64
Outras Transferências Correntes	67.067.994,00	17.384.009,04
Demais Receitas Correntes	25.903.748,00	5.295.890,91
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	25.903.748,00	5.295.890,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	337.819.034,00	99.951.776,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	30.660.946,00	7.494.540,47
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	5.461.533,00	6.471.231,34
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	14.371.699,00	491.335,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	91.200,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	91.200,00	0,00
Transferências de Capital	14.280.499,00	491.335,00
Convênios	11.750.794,00	491.335,00
Outras Transferências de Capital	2.529.705,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	14.371.699,00	491.335,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	382.851.679,00	107.937.652,11
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	352.190.733,00	100.443.111,64

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	312.353.108,12	218.061.569,20	74.860.833,88	67.237.511,03	8.708.885,44	2.155.606,46	1.355.058,65
Pessoal e Encargos Sociais	179.532.876,72	137.031.569,22	47.791.980,51	45.598.679,70	471.044,01	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	821.400,00	796.723,20	272.353,58	272.353,58	57.227,35	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	131.998.831,40	80.233.276,78	26.796.499,79	21.366.477,75	8.180.614,08	2.155.606,46	1.355.058,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	311.531.708,12	217.264.846,00	74.588.480,30	66.965.157,45	8.651.658,09	2.155.606,46	1.355.058,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	23.719.077,00	16.996.785,17	5.548.405,91	5.499.042,45	14.547,18	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	49.128.146,62	14.080.213,86	2.500.709,82	2.350.188,44	1.111.423,43	1.516.729,75	1.489.275,84
Investimentos	39.866.397,62	7.586.893,68	164.577,69	14.056,31	1.033.917,11	1.516.729,75	1.489.275,84
Inversões Financeiras	221.749,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	221.749,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	9.040.000,00	6.493.320,18	2.336.132,13	2.336.132,13	77.506,32	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	40.088.146,62	7.586.893,68	164.577,69	14.056,31	1.033.917,11	1.516.729,75	1.489.275,84
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	16.959.085,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	159.667,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	392.457.683,74	241.848.524,85	80.301.463,90	72.478.256,21	9.700.122,38	3.672.336,21	2.844.334,49
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	368.578.939,74	224.851.739,68	74.753.057,99	66.979.213,76	9.685.575,20	3.672.336,21	2.844.334,49
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							22.914.939,03
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							20.933.988,19
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	13.167.079,00						

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.032.543,22

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		272.353,58
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		22.694.177,83
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	77.740.077,97	75.401.945,84
DEDUÇÕES (XL)	38.543.217,58	68.803.557,43
Disponibilidade de Caixa	38.543.217,58	68.803.557,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	54.476.941,88	76.016.737,16
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	14.622.173,86	5.629.866,71
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.311.550,44	1.583.313,02
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	39.196.860,39	6.598.388,41
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		32.598.471,98
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-16.861.694,55	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-8.992.307,15	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	23.606.164,83	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	21.845.975,19	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.902.839,74	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.902.839,74	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	12.243.735,00	

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	***NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA***	***RODOLFO FERNANDES CABRAL***
###.789.124-##	###.400.404-##	###.884.224-##
Prefeito	Sec. Mun. De Planej. Projeto E Gestão Orçamentária	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:190650FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.201.596,00	10.624.274,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	715.000,00	402.672,60
IPTU	17.000,00	10.416,65
ISS	362.000,00	177.029,99
ITBI	16.000,00	0,00
IRRF	298.000,00	196.223,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.000,00	19.002,90
Receitas de Contribuições	140.000,00	22.416,91
Receita Patrimonial	194.010,00	105.237,08
Aplicações Financeiras (II)	193.010,00	105.237,08
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	0,00
Transferências Correntes	33.112.586,00	10.055.853,94
Cota-Parte do FPM	18.740.000,00	4.931.272,93
Cota-Parte do ICMS	1.708.000,00	685.484,05
Cota-Parte do IPVA	64.000,00	17.868,97
Cota-Parte do ITR	800,00	11,88
Transferências da LC 61/1989	3.960,00	2.852,82
Transferências do FUNDEB	5.046.415,00	2.900.282,97
Outras Transferências Correntes	7.549.411,00	1.518.080,32
Demais Receitas Correntes	40.000,00	38.093,95
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	27.700,65
Receitas Correntes Restantes	40.000,00	10.393,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	34.008.586,00	10.491.336,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.264.807,00	21,92
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Transferências de Capital	1.264.807,00	21,92
Convênios	1.234.806,00	0,00
Outras Transferências de Capital	30.001,00	21,92
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.264.807,00	21,92
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	35.273.393,00	10.491.358,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	35.273.393,00	10.491.358,67

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	28.831.127,00	12.853.133,32	8.973.528,33	8.948.818,38	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.609.170,00	5.521.545,09	4.356.748,18	4.354.723,41	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	62.709,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.159.248,00	7.331.588,23	4.616.780,15	4.594.094,97	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	28.768.418,00	12.853.133,32	8.973.528,33	8.948.818,38	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.335.276,00	482.572,66	384.856,54	384.856,54	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.940.230,00	247.306,09	245.680,55	245.680,55	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	55.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	55.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	340.045,00	235.266,57	139.175,99	139.175,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.995.231,00	247.306,09	245.680,55	245.680,55	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	35.063.649,00	13.100.439,41	9.219.208,88	9.194.498,93	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	35.063.649,00	13.100.439,41	9.219.208,88	9.194.498,93	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							1.296.859,74
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.296.859,74
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	105.237,08	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.402.096,82	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	14.133.050,75	0,00
DEDUÇÕES (XL)	1.917.309,86	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.917.309,86	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.922.309,86	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.000,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	12.215.740,89	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		12.215.740,89
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-5.000,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	12.210.740,89	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	12.105.503,81	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	***THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO***	***EDIMILSON DA SILVA DANTAS***
###.616.404-##	###.079.144-##	###.380.084-##
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:90222CB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 125/2025-GP

CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO) A SERVIDORES EM EFETIVO EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, ser direito dos servidores previsto na Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder aos servidores efetivos, especificados no Anexo I, adicional por tempo de serviço (quinquênio), em conformidade com Lei Complementar nº 02 de 23 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 22, de 22 de março de 2010.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, em 28 de maio de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

ANEXO I, DA PORTARIA N.º 125/2025-GP
QUINQUENIOS- IMPLANTADOS EM MAIO DE 2025

Nº	SERVIDOR (A)	QUANTIDADE (05%)	MATRICULA	DATA DE ADMISSÃO
1	ANA LUCIA PEREIRA	1	356-1	03/05/2000
2	CICERA REJANE DE SOUZA	1	351-1	03/05/2000
3	EDNA FERNANDES DA NOBREGA MEDEIROS	1	348-1	03/05/2000
4	ENEIDE JEANE DA SILVA	1	347-1	03/05/2000
5	FRANCIMARIA PEREIRA DA SILVA	1	352-1	03/05/2000
6	FRANCISCA OZENEIDE BEZERRA RODRIGUES DA SILVA	1	361-1	03/05/2000
7	ISAURA FRANCISCA DE ARAUJO ASSIS	1	367-1	03/05/2000
8	IVANILDO DANTAS FERREIRA	1	364-1	03/05/2000
9	JAQUELINE OZITA DE MEDEIROS	1	358-1	03/05/2000
10	JOAO BATISTA FERREIRA FILHO	1	363-1	03/05/2000
11	LEONARDO DANIEL DE MEDEIROS PEREIRA	1	359-1	03/05/2000
12	MARIA AUXILIADORA DANTAS CARNEIRO	1	354-1	03/05/2000
13	MARIA DE FATIMA ALVES DE MEDEIROS	1	349-1	03/05/2000
14	MARIA ELIZETE SALES	1	355-1	03/05/2000
15	MARIA ELIZABETH DA SILVA	1	241-1	09/05/2001
16	MARIA SALETE DE MEDEIROS	1	368-1	03/05/2000
17	VERIANA DA SILVA	1	353-1	03/05/2000

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:3BD84728

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO 2º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**58.421.775,77**	**58.421.775,77**	**8.410.327,27**	**14,40**	**18.174.540,82**	**31,11**	**40.247.234,95**
RECEITAS CORRENTES	**53.489.706,77**	**53.489.706,77**	**8.410.327,27**	**15,72**	**18.174.540,82**	**33,98**	**35.315.165,95**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.833.199,77	1.833.199,77	264.974,07	14,45	645.252,96	35,20	1.187.946,81
Impostos	1.783.064,77	1.783.064,77	262.681,19	14,73	638.319,63	35,80	1.144.745,14
Taxas	50.135,00	50.135,00	2.292,88	4,57	6.933,33	13,83	43.201,67
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.800.322,00	2.800.322,00	524.751,61	18,74	1.029.789,89	36,77	1.770.532,11
Contribuições Sociais	2.688.600,00	2.688.600,00	495.756,78	18,44	972.013,30	36,15	1.716.586,70
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	111.722,00	111.722,00	28.994,83	25,95	57.776,59	51,71	53.945,41

RECEITA PATRIMONIAL	3.263.129,00	3.263.129,00	736.982,53	22,59	1.500.023,03	45,97	1.763.105,97
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	3.253.942,00	3.253.942,00	736.982,53	22,65	1.500.023,03	46,10	1.753.918,97
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	9.187,00	9.187,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.187,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.612.529,00	1.612.529,00	213.801,57	13,26	442.611,86	27,45	1.169.917,14
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	19.567,00	19.567,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.567,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	14.551,00	14.551,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.551,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	1.578.411,00	1.578.411,00	213.801,57	13,55	442.611,86	28,04	1.135.799,14
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.429.436,00	42.429.436,00	6.581.979,59	15,51	14.385.186,02	33,90	28.044.249,98
Transferências da União e de suas Entidades	26.867.229,00	26.867.229,00	3.970.887,21	14,78	9.007.979,22	33,53	17.859.249,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.999.027,00	2.999.027,00	462.176,13	15,41	914.065,51	30,48	2.084.961,49
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	23.320,00	23.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.320,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.539.860,00	12.539.860,00	2.148.916,25	17,14	4.463.141,29	35,59	8.076.718,71
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.551.091,00	1.551.091,00	87.837,90	5,66	171.677,06	11,07	1.379.413,94
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.611,00	20.611,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.611,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.530.480,00	1.530.480,00	87.837,90	5,74	171.677,06	11,22	1.358.802,94
RECEITAS DE CAPITAL	**4.932.069,00**	**4.932.069,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.932.069,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	174.900,00	174.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.900,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	174.900,00	174.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.900,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	64.130,00	64.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.130,00
Alienação de Bens Móveis	34.980,00	34.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.980,00
Alienação de Bens Imóveis	29.150,00	29.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.150,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.693.039,00	4.693.039,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.693.039,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.507.804,00	3.507.804,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.507.804,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.164.035,00	1.164.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.164.035,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.200,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.258.568,00**	**3.258.568,00**	**527.508,55**	**16,19**	**1.016.343,21**	**31,19**	**2.242.224,79**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**61.680.343,77**	**61.680.343,77**	**8.937.835,82**	**14,49**	**19.190.884,03**	**31,11**	**42.489.459,74**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**61.680.343,77**	**61.680.343,77**	**8.937.835,82**	**14,49**	**19.190.884,03**	**31,11**	**42.489.459,74**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**61.680.343,77**	**61.680.343,77**	**8.937.835,82**	**14,49**	**19.190.884,03**	**31,11**	**42.489.459,74**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	755.000,00	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	755.000,00	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**SALDO (i) = (e-h)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**59.360.172,77**	**60.105.172,77**	**7.345.020,86**	**14.510.860,32**	**45.594.312,45**	**7.262.918,20**	**13.386.047,63**	**13.285.383,27**	**46.719.125,14**
DESPESAS CORRENTES	**43.261.709,30**	**44.227.709,30**	**6.952.090,03**	**13.920.337,20**	**30.307.372,10**	**6.902.119,24**	**12.866.007,82**	**12.765.343,46**	**31.361.701,48**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.881.168,06	26.748.931,06	4.264.931,21	8.439.284,35	18.309.646,71	4.270.765,89	8.437.484,35	8.353.700,51	18.311.446,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	111.210,00	311.210,00	116.876,70	230.605,22	80.604,78	116.876,70	230.605,22	230.605,22	80.604,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.269.331,24	17.167.568,24	2.570.282,12	5.250.447,63	11.917.120,61	2.514.476,65	4.197.918,25	4.181.037,73	12.969.649,99
DESPESAS DE CAPITAL	**9.697.197,47**	**9.476.197,47**	**392.930,83**	**590.523,12**	**8.885.674,35**	**360.798,96**	**520.039,81**	**520.039,81**	**8.956.157,66**
INVESTIMENTOS	8.763.452,47	8.542.452,47	231.371,21	269.722,65	8.272.729,82	199.239,34	199.239,34	199.239,34	8.343.213,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	25.955,00	25.955,00	0,00	0,00	25.955,00	0,00	0,00	0,00	25.955,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	907.790,00	907.790,00	161.559,62	320.800,47	586.989,53	161.559,62	320.800,47	320.800,47	586.989,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.401.266,00	6.401.266,00	0,00	0,00	6.401.266,00	0,00	0,00	0,00	6.401.266,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**2.320.171,00**	**2.350.171,00**	**519.610,51**	**1.038.028,12**	**1.312.142,88**	**512.983,92**	**1.027.185,85**	**779.485,84**	**1.322.985,15**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**61.680.343,77**	**62.455.343,77**	**7.864.631,37**	**15.548.888,44**	**46.906.455,33**	**7.775.902,12**	**14.413.233,48**	**14.064.869,11**	**48.042.110,29**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**61.680.343,77**	**62.455.343,77**	**7.864.631,37**	**15.548.888,44**	**46.906.455,33**	**7.775.902,12**	**14.413.233,48**	**14.064.869,11**	**48.042.110,29**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	**3.641.995,59**	-------	-------	**4.777.650,55**	**5.126.014,92**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**61.680.343,77**	**62.455.343,77**	**7.864.631,37**	**19.190.884,03**	**43.264.459,74**	**7.775.902,12**	**19.190.884,03**	**19.190.884,03**	**48.042.110,29**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.258.568,00**	**3.258.568,00**	**527.508,55**	**16,19**	**1.016.343,21**	**31,19**	**2.242.224,79**
RECEITAS CORRENTES	**3.258.568,00**	**3.258.568,00**	**527.508,55**	**16,19**	**1.016.343,21**	**31,19**	**2.242.224,79**
CONTRIBUIÇÕES	3.258.568,00	3.258.568,00	527.508,55	16,19	1.016.343,21	31,19	2.242.224,79
Contribuições Sociais	3.258.568,00	3.258.568,00	527.508,55	16,19	1.016.343,21	31,19	2.242.224,79

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**SALDO (i) = (e-h)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**2.320.171,00**	**2.350.171,00**	**519.610,51**	**1.038.028,12**	**1.312.142,88**	**512.983,92**	**1.027.185,85**	**779.485,84**	**1.322.985,15**
DESPESAS CORRENTES	**2.320.171,00**	**2.350.171,00**	**519.610,51**	**1.038.028,12**	**1.312.142,88**	**512.983,92**	**1.027.185,85**	**779.485,84**	**1.322.985,15**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.261.871,00	2.291.871,00	519.610,51	1.038.028,12	1.253.842,88	512.983,92	1.027.185,85	779.485,84	1.264.685,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.300,00	58.300,00	0,00	0,00	58.300,00	0,00	0,00	0,00	58.300,00
FONTE: Sistema e-Pública (2533-5871-486). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 14:58.									

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES	***MARIA GORETE BENTO GONÇALVES***	***MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES***	***CLEBIO CARVALHO DE AMORIM***
Prefeita	Secretaria Municipal De Finanças	Comtroladora Geral	Contador
CPF:009.146.514-12	CPF - 023.882.994-46	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:48706784

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - RREO 2º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		**R$ 1,00**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.783.064,77	638.319,63
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	244.743,00	4.934,59
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.720,00	2.280,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	227.370,00	71.697,84
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.290.231,77	559.407,20
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.580.861,00	7.256.317,77
2.1-Cota Parte FPM	19.949.199,00	6.164.090,96
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.279.699,00	6.164.090,96
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.669.500,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	2.332.000,00	972.608,53
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	11.660,00	4.122,07
2.4-Cota-Parte ITR	3.498,00	80,84
2.5-Cota-Parte IPVA	284.504,00	115.415,37
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.363.925,77	7.894.637,40
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	4.256.473,00	1.451.263,20
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.908.709,24	522.395,80
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	15.542.539,00	6.478.557,67
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.598.160,00	4.497.298,51
6.1.1-Principal	12.504.880,00	4.463.141,29
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	93.280,00	34.157,22

6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	233.200,00	0,00
6.2.1-Principal	233.200,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.650.000,00	1.748.718,16
6.3.1-Principal	2.650.000,00	1.748.718,16
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	61.179,00	232.541,00

6.4.1-Principal	61.179,00	232.541,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	8.248.407,00	3.011.878,09
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	6.478.557,67	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.249.389,00	4.754.332,36	4.667.017,57	4.515.645,86	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.418.297,30	4.041.480,20	4.041.480,20	3.890.108,49	0,00
10.1.1-Educação Infantil	2.373.078,00	763.434,84	763.434,84	735.052,87	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	9.045.219,30	3.278.045,36	3.278.045,36	3.155.055,62	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	3.831.091,70	712.852,16	625.537,37	625.537,37	0,00
10.2.1-Educação Infantil	1.163.216,00	119.156,29	107.222,62	107.222,62	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	2.667.875,70	593.695,87	518.314,75	518.314,75	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)**
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.761.482,36	4.674.167,57	4.522.795,86	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.736.036,78	3.654.582,77	3.531.593,03	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.025.445,58	1.019.584,80	991.202,83	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.041.480,20	4.041.480,20	3.890.108,49	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	862.560,61	859.460,27	831.078,30	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	168.585,31	162.724,53	162.724,53	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO10 (m)**
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.372.211,67	4.041.480,20	4.041.480,20	64,70
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	859.460,27	859.460,27	49,15
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	262.307,72	162.724,53	162.724,53	9,31

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	647.855,77	1.804.390,10	1.804.390,10	1.156.534,33	27,85

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)**
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(VAAF + VAAT + VAAR)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.467.799,53	502.348,30	498.274,32	491.490,20	0,00
20.1-Educação Infantil	127.151,00	20.595,64	18.858,32	18.858,32	0,00
20.2-Ensino Fundamental	1.340.648,53	481.752,66	479.416,00	472.631,88	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.473.908,53	5.096.078,40	5.004.689,63	4.846.533,80	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.675.105,00	903.186,77	889.515,78	861.133,81	0,00
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	3.675.105,00	903.186,77	889.515,78	861.133,81	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	12.798.803,53	4.192.891,63	4.115.173,85	3.985.399,99	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	498.274,32

23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.451.263,20
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.156.534,33
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	3.000,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	790.003,19

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.973.659,35	790.003,19	10,01

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	217.599,76	157.578,16	157.578,16	3.000,00	57.021,60
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	9.647,81	5.147,11	5.147,11	0,00	4.500,70
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	173.106,04	121.215,14	121.215,14	3.000,00	48.890,90
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	34.845,91	31.215,91	31.215,91	0,00	3.630,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.488.396,00	522.021,80
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.556.391,00	487.069,40
31.1.1-Salário-Educação	218.098,00	299.167,72
31.1.2-PDDE	20.405,00	0,00
31.1.3-PNAE	377.315,00	120.768,75
31.1.4-PNATE	237.181,00	67.132,93
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	703.392,00	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	932.005,00	34.952,40
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.484.796,00	406.956,24	395.763,74	395.763,74	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	431.141,00	36.583,22	36.583,22	36.583,22	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	2.053.655,00	370.373,02	359.180,52	359.180,52	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	19.201.984,53	5.663.636,90	5.561.055,63	5.402.899,80	0,00
33.1-Despesas Correntes	17.220.969,53	5.485.801,59	5.389.081,10	5.230.925,27	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	12.570.838,00	4.356.241,30	4.356.241,30	4.198.085,47	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	4.650.131,53	1.129.560,29	1.032.839,80	1.032.839,80	0,00
33.2-Despesas de Capital	1.997.927,00	184.985,31	179.124,53	179.124,53	0,00

33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	1.997.927,00	184.985,31	179.124,53	179.124,53	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	628,64	5.030,80
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.478.557,67	299.167,72
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.674.646,07	203.127,98
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.804.540,24	101.070,54
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

Continuação		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	**R$ 1,00**	
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.804.540,24	101.070,54

FONTE: Sistema e-Pública (1637-2976-146). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 15:01.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES	*MARIA GORETE BENTO GONÇALVES*	*MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES*	*CLEBIO CARVALHO DE AMORIM*
Prefeita	Secretaria Municipal De Finanças	Comtroladora Geral	Contador
CPF:009.146.514-12	CPF - 023.882.994-46	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:64ECD2EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RREO 2º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)		**Em Reais**
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	6.588.081,00	2.529.290,65
Receita de Contribuições dos Segurados	2.683.253,00	968.013,30
Ativo	2.462.813,00	891.199,23
Inativo	207.245,00	72.815,79
Pensionista	13.195,00	3.998,28
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.846.100,00	1.389.600,29
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.846.100,00	1.389.600,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.058.728,00	171.677,06
Compensação Financeira entre os regimes	1.058.728,00	171.677,06
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	6.588.081,00	2.529.290,65

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	1.160.257,66	1.160.257,66	1.160.257,66
Aposentadorias	0,00	1.094.944,14	1.094.944,14	1.094.944,14
Pensões por Morte	0,00	65.313,52	65.313,52	65.313,52
Outras Despesas Previdenciárias	13.925,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	13.925,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	13.925,00	1.160.257,66	1.160.257,66	1.160.257,66
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	6.574.156,00	1.369.032,99	1.369.032,99	1.369.032,99

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	32.617.653,08 D
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	920.184,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	920.184,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	694.807,00	295.739,84	137.097,68	137.097,68
Pessoal e Encargos Sociais	202.633,00	48.478,86	48.478,86	48.478,86
Demais Despesas Correntes	492.174,00	247.260,98	88.618,82	88.618,82
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	22.744,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	717.551,00	295.739,84	137.097,68	137.097,68
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	202.633,00	-295.739,84	-137.097,68	-137.097,68

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-7.470,52
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	633.184,32

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2463-7483-109). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 14:59.

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

ANTONIO RAFAEL DE SOUZA	***CLEBIO CARVALHO DE AMORIM***
Presidente	Contador
CPF:267.564.068-92	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:9617F782

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - RREO 2º BIMESTRE 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		**Em Reais**
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	46.436.186,77	15.641.250,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.833.199,77	645.252,96
IPTU	244.743,00	4.934,59
ISS	227.370,00	71.697,84
ITBI	20.720,00	2.280,00
IRRF	1.290.231,77	559.407,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.135,00	6.933,33
Contribuições	111.722,00	57.776,59
Receita Patrimonial	417.029,00	110.422,74
Aplicações Financeiras (II)	407.842,00	110.422,74
Outras Receitas Patrimoniais	9.187,00	0,00
Tranferências Correntes	42.429.436,00	14.385.186,02
Cota-Parte do FPM	16.293.259,00	4.931.272,93
Cota-Parte do ICMS	1.791.400,00	778.086,93
Cota-Parte do IPVA	227.603,00	92.332,33
Cota-Parte do ITR	2.798,00	64,69
Transferências da LC 61/1989	9.328,00	3.297,69
Transferências do FUNDEB	15.449.259,00	6.444.400,45
Outras Transferências Correntes	8.655.789,00	2.135.731,00
Demais Receitas Correntes	1.644.800,00	442.611,86
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.644.800,00	442.611,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	46.028.344,77	15.530.827,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	7.465.988,00	2.160.033,57
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.846.100,00	1.389.600,29
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.932.069,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	174.900,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	64.130,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	64.130,00	0,00
Transferência de Capital	4.693.039,00	0,00
Convênios	2.946.703,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.746.336,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.757.169,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	58.251.501,77	17.690.861,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	50.785.513,77	15.530.827,43

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PAGO**	
						LIQUIDADOS	**(c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	41.875.371,30	13.625.998,31	12.640.147,74	12.291.783,37	643.566,69	68.235,70	68.235,70
Pessoal e Encargos Sociais	24.584.380,06	8.268.575,95	8.255.933,68	7.924.449,83	311.680,85	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	311.210,00	230.605,22	230.605,22	230.605,22	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.979.781,24	5.126.817,14	4.153.608,84	4.136.728,32	331.885,84	68.235,70	68.235,70
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.979.781,24	5.126.817,14	4.153.608,84	4.136.728,32	331.885,84	68.235,70	68.235,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES	41.564.161,30	13.395.393,09	12.409.542,52	12.061.178,15	643.566,69	68.235,70	68.235,70

RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.702.509,00	1.332.367,01	1.253.045,93	1.253.045,93	5.777,00	8.108,00	8.108,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.464.825,47	590.523,12	520.039,81	520.039,81	574.895,47	885.590,96	815.542,44
Investimentos	8.531.080,47	269.722,65	199.239,34	199.239,34	574.895,47	885.590,96	815.542,44
Inversões Financeiras	25.955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	25.955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	907.790,00	320.800,47	320.800,47	320.800,47	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.557.035,47	269.722,65	199.239,34	199.239,34	574.895,47	885.590,96	815.542,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	6.401.266,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	61.224.971,77	14.997.482,75	13.861.827,79	13.513.463,42	1.224.239,16	961.934,66	891.886,14
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	56.522.462,77	13.665.115,74	12.608.781,86	12.260.417,49	1.218.462,16	953.826,66	883.778,14
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa	**+ XXXIIb + XXXIIc)]**						2.061.272,28
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa	**+ XXXIIIb + XXXIIIc)]**						1.168.169,64

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2025**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	110.422,74	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	230.605,22	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.047.987,16	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.578.404,74	9.257.604,27
DEDUÇÕES (XL)	2.377.082,80	3.033.048,01
Disponibilidade de Caixa	2.377.082,80	3.033.048,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.082.333,05	3.779.328,25
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	59.161,82	129.210,34
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	646.088,43	617.069,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	7.201.321,94	6.224.556,26
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		976.765,68

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	70.048,52
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	1.046.814,20
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.166.996,68
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	755.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	755.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2245-1310-603). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 15:00.	

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES	***MARIA GORETE BENTO GONÇALVES***	***Maria da Apresentação de Oliveira Marques***	***CLEBIO CARVALHO DE AMORIM***
Prefeita	Secretaria Municipal De Finanças	Comtroladora Geral	Contador
CPF:009.146.514-12	CPF - 023.882.994-46	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:B08FB4D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 2º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre	Março-Abril
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	61.680.343,77

Previsão Atualizada	61.680.343,77
Receitas Realizadas	19.190.884,03
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	755.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	61.680.343,77
Créditos Adicionais	775.000,00
Dotação Atualizada	62.455.343,77
Despesas Empenhadas	15.548.888,44
Despesas Liquidadas	14.413.233,48
Despesas Pagas	14.064.869,11
Superávit Orçamentário	4.777.650,55
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	15.548.888,44
Despesas Liquidadas	14.413.233,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	47.021.844,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.021.844,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.021.844,70
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.529.290,65
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.160.257,66
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.160.257,66
Despesas Previdenciárias Pagas	1.160.257,66
Resultado Previdenciário	1.369.032,99
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.168.169,64	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	976.765,68	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.283.400,98	0,00	1.224.239,16	59.161,82
Poder Executivo	1.283.400,98	0,00	1.224.239,16	59.161,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.861.898,15	16.814,00	891.886,14	953.198,01
Poder Executivo	1.861.898,15	16.814,00	891.886,14	953.198,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.145.299,13	16.814,00	2.116.125,30	1.012.359,83

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	790.003,19	25,00	10,01
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.041.480,20	70,00	64,70
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	859.460,27	50,00	49,15
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	162.724,53	15,00	9,31
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.583.407,85	15,00	20,06
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1558-0353-589). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 15:02.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES	***MARIA GORETE BENTO GONÇALVES***	***Maria da Apresentação de Oliveira Marques***
Prefeita	Secretaria Municipal De Finanças	Comtroladora Geral
CPF:009.146.514-12	CPF - 023.882.994-46	Portaria 006/2017
CLEBIO CARVALHO DE AMORIM		
Contador		
CRC/RN-3.476-O		

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6748977F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO 2º BIMESTRE 2025.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024
RECEITAS CORRENTES (I)	4.707.826,04	4.635.329,01	4.484.635,24	4.373.123,52	4.099.696,03	4.036.083,07	4.197.248,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	193.928,24	204.061,15	187.616,83	217.382,64	212.527,18	275.924,72	151.958,90
IPTU	45.942,96	72.180,16	4.469,22	4.092,26	2.539,80	3.144,67	1.926,11
ISS	18.679,85	13.718,57	69.776,30	98.167,30	94.254,15	119.496,99	28.002,74
ITBI	10.000,00	0,00	600,00	360,00	400,00	0,00	0,00

IRRF	118.836,46	117.408,78	112.399,54	113.843,49	114.839,00	153.007,52	121.787,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	468,97	753,64	371,77	919,59	494,23	275,54	242,20
Contribuições	232.774,86	233.403,94	228.937,69	237.020,99	238.055,75	240.855,78	243.518,65
Receita Patrimonial	269.555,51	208.267,47	305.667,21	232.657,71	166.422,17	234.979,31	181.548,82
Rendimentos de Aplicação Financeira	269.555,51	208.267,47	305.667,21	232.657,71	166.422,17	234.979,31	181.548,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	113.555,66	98.898,60	114.416,07	118.186,25	106.585,70	121.101,99	129.252,21
Transferências Correntes	3.854.841,80	3.847.527,88	3.606.939,17	3.524.705,96	3.332.935,26	3.122.163,00	3.447.799,97
Cota-Parte do FPM	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90
Cota-Parte do ICMS	235.240,44	211.367,21	267.158,07	205.773,03	217.571,14	296.739,71	197.257,16
Cota-Parte do IPVA	47.884,05	32.548,51	22.153,27	18.069,06	14.798,85	14.333,77	7.805,11
Cota-Parte do ITR	7,57	0,00	0,00	13,61	67,98	431,31	44,23
Transferências da LC 61/1989	385,09	483,91	427,71	578,87	631,88	429,00	476,43
Transferências do FUNDEB	1.231.080,40	1.303.781,68	1.085.226,55	1.250.856,78	1.092.194,01	1.206.435,91	1.235.697,28
Outras Transferências Correntes	878.207,03	729.362,35	530.762,03	718.602,99	621.817,35	444.548,02	522.632,86
Outras Receitas Correntes	43.169,97	43.169,97	41.058,27	43.169,97	43.169,97	41.058,27	43.169,97
DEDUÇÕES (II)	850.449,33	803.581,84	794.943,54	779.395,35	667.903,82	769.508,30	774.053,74
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	220.892,23	222.104,88	224.960,45	225.150,97	226.604,46	228.978,05	230.865,36
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	41.058,27	41.058,27	41.058,27	41.058,27	41.058,27	41.058,27	41.058,27
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	239.388,06	177.541,97	267.484,76	202.136,93	136.141,56	205.236,26	164.236,24
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	349.110,77	362.876,72	261.440,06	311.049,18	264.099,53	294.235,72	337.893,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.857.376,71	3.831.747,17	3.689.691,70	3.593.728,17	3.431.792,21	3.266.574,77	3.423.194,78
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.857.376,71	3.831.747,17	3.689.691,70	3.593.728,17	3.431.792,21	3.266.574,77	3.423.194,78
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.857.376,71	3.831.747,17	3.689.691,70	3.593.728,17	3.431.792,21	3.266.574,77	3.423.194,78
RECEITAS CORRENTES (I)	7.292.023,63	5.264.554,21	5.312.098,39	4.314.575,73	4.734.575,69	57.451.769,08	57.746.179,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	285.184,46	99.193,09	281.085,80	131.776,15	133.197,92	2.373.837,08	1.833.199,77
IPTU	1.828,92	1.830,78	557,84	675,03	1.870,94	141.058,69	244.743,00
ISS	67.263,84	39.034,53	10.283,90	10.965,19	11.414,22	581.057,58	227.370,00
ITBI	0,00	680,00	0,00	0,00	1.600,00	13.640,00	20.720,00
IRRF	215.951,70	55.919,03	267.332,36	118.149,68	118.006,13	1.627.481,54	1.290.231,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de	140,00	1.728,75	2.911,70	1.986,25	306,63	10.599,27	50.135,00
Melhoria							
Contribuições	404.160,33	252.202,27	252.836,01	266.196,54	258.555,07	3.088.517,88	2.800.322,00
Receita Patrimonial	106.310,24	465.729,90	297.310,60	297.959,81	439.022,72	3.205.431,47	3.263.129,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	106.310,24	465.729,90	297.310,60	297.959,81	439.022,72	3.205.431,47	3.253.942,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.187,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	137.526,28	104.188,14	124.622,15	107.345,25	106.456,32	1.382.134,62	1.612.529,00
Transferências Correntes	6.208.886,95	4.301.321,23	4.314.324,25	3.467.379,03	3.753.424,71	46.782.249,21	46.685.909,00
Cota-Parte do FPM	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	18.650.827,30	19.949.199,00
Cota-Parte do ICMS	256.413,82	268.389,24	224.430,88	218.469,69	261.318,72	2.860.129,11	2.332.000,00
Cota-Parte do IPVA	8.466,50	52.327,97	14.264,77	19.018,90	29.803,73	281.474,49	284.504,00
Cota-Parte do ITR	61,72	33,30	47,54	0,00	0,00	707,26	3.498,00
Transferências da LC 61/1989	559,32	911,51	1.031,84	1.123,70	1.055,02	8.094,28	11.660,00
Transferências do FUNDEB	1.464.852,66	2.005.843,23	1.533.770,49	1.322.242,11	1.582.544,62	16.314.525,72	15.449.259,00
Outras Transferências Correntes	2.084.827,42	478.968,99	534.866,68	585.539,26	536.356,07	8.666.491,05	8.655.789,00
Outras Receitas Correntes	149.955,37	41.919,58	41.919,58	43.918,95	43.918,95	619.598,82	1.551.091,00
DEDUÇÕES (II)	1.009.534,61	1.079.985,79	998.784,76	876.045,87	1.025.737,43	10.429.924,38	10.844.554,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	390.347,09	232.468,07	239.788,45	249.907,87	245.848,91	2.937.916,79	2.683.253,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	146.556,88	41.919,58	41.919,58	43.918,95	43.918,95	605.641,83	1.058.728,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	86.407,17	442.296,44	267.939,38	270.299,62	409.064,85	2.868.173,24	2.846.100,00

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	386.223,47	363.301,70	449.137,35	311.919,43	326.904,72	4.018.192,52	4.256.473,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	6.282.489,02	4.184.568,42	4.313.313,63	3.438.529,86	3.708.838,26	47.021.844,70	46.901.625,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.282.489,02	4.184.568,42	4.313.313,63	3.438.529,86	3.708.838,26	47.021.844,70	46.901.625,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	6.282.489,02	4.184.568,42	4.313.313,63	3.438.529,86	3.708.838,26	47.021.844,70	46.901.625,77

FONTE: Sistema e-Pública (1729-8289-225). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 14:59.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES	***MARIA GORETE BENTO GONÇALVES***	***MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES***	***CLEBIO CARVALHO DE AMORIM***
Prefeita	Secretaria Municipal De Finanças	Comtroladora Geral	Contador
CPF:009.146.514-12	CPF - 023.882.994-46	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3F5B9F57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
EQUADOR - DECRETO Nº 10 - DE 04 DE ABRIL DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN
RUA JOSE MARCELINO DE OLIVEIRA , 100, Centro - Equador/RN CEP: 59355000 -
DECRETO Nº 10, DE 04 de abril de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 250.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EQUADOR/RN, 04 de abril de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**250.000,00**
02 .070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**250.000,00**
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ATENÇÃO BÁSICA				**250.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26003110	0001	250.000,00

Equador-RN, 04 de abril de 2025

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:17B0BC0E

GABINETE DO PREFEITO
EQUADOR - DECRETO Nº 12 - DE 23 DE ABRIL DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN
RUA JOSE MARCELINO DE OLIVEIRA , 100, Centro - Equador/RN CEP: 59355000 -

DECRETO Nº 12, DE 23 de abril de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 237.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EQUADOR/RN, 23 de abril de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**237.000,00**
02 .050 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					**237.000,00**
	1084 CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHOS E PASS. MOLHADAS				**187.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27063110	0001	187.000,00
	2111 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				**50.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	27510000	0001	50.000,00

Equador-RN, 23 de abril de 2025

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:5C614816

GABINETE DO PREFEITO
EQUADOR - DECRETO Nº 14 - DE 29 DE ABRIL DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN
RUA JOSE MARCELINO DE OLIVEIRA , 100, Centro - Equador/RN CEP: 59355000 -
DECRETO Nº 14, DE 29 de abril de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 200.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EQUADOR/RN, 29 de abril de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**200.000,00**
02 .071 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**200.000,00**
	1049 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REF. DE UNIDADES DE ASS. SOCIAL				**200.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27063110	0001	200.000,00

Equador-RN, 29 de abril de 2025

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:5F0A1895

GABINETE DO PREFEITO
EQUADOR - DECRETO Nº 8 - DE 01 DE ABRIL DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN
RUA JOSE MARCELINO DE OLIVEIRA , 100, Centro - Equador/RN CEP:59355000 -
DECRETO Nº 8, DE 01 de abril de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 402.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EQUADOR/RN, 01 de abril de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**402.000,00**
02 .030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					**2.000,00**
	2110 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (ENS. MÉDIO)				**2.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
02 .050 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					**190.000,00**
	1020 CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS				**55.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	55.000,00
	2027 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE SERVIÇOS URBANOS				**135.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17500000	0001	3.000,00
02 .070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**210.000,00**
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ATENÇÃO BÁSICA				**110.000,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	16000000	0001	110.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL				**100.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					**402.000,00**
02 .030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					**2.000,00**
	2110 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (ENS. MÉDIO)				**2.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
02 .050 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					**190.000,00**
	1022 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO / SERVIÇOS DE TRANSPORTES				**6.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063110	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17500000	0001	1.000,00
	1035 CONSTRUÇÃO DE ESGOTOS, ATERROS E LIGAÇÕES SANITÁRIAS				**5.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	5.000,00
	1045 CONSTRUÇÃO, AMPL. DE REF. DE UNIDADES HABITACIONAIS				**5.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	5.000,00
	1051 CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES DE RESERV. E SIST. DE ABAST. D'ÁGUA				**10.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	10.000,00
	1055 CONSTRUÇÃO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS				**10.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	10.000,00
	1084 CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHOS E PASS. MOLHADAS				**10.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	10.000,00
	2027 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE SERVIÇOS URBANOS				**122.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17063110	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	110.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17500000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17500000	0001	1.000,00
	2111 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				**22.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17500000	0001	1.000,00
02 .070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**210.000,00**
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ATENÇÃO BÁSICA				**50.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16050000	0001	50.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL				**160.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16050000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	110.000,00

Equador-RN, 01 de abril de 2025

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:F14C5125

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.937.050,00	1.260.707,88
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e	265.134,00	3.459,07
Territorial Urbana – IPTU		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	366.339,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.369.251,00	952.235,36
– ISS		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	936.326,00	305.013,45
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.982.585,00	9.944.334,07
2.1- Cota-Parte FPM	15.653.882,00	8.218.787,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.149.106,00	8.218.787,93
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.504.776,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.213.134,00	1.677.029,60
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.634,00	7.121,94
2.4- Cota-Parte ITR	77,00	81,15
2.5- Cota-Parte IPVA	112.858,00	41.313,45
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e	0,00	0,00
Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.919.635,00	11.205.041,95
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4)	3.295.561,80	1.988.866,58
+ (2.5) + (2.7))		
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO	1.934.346,95	812.393,67
AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE		
((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.741.288,00	4.010.549,74
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.012.939,00	3.367.911,69
6.1.1- Principal	7.994.126,00	3.315.111,26
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	18.813,00	52.800,43
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	235.592,00	0,00
6.2.1- Principal	235.121,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	471,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.492.757,00	642.638,05
6.3.1- Principal	1.492.285,00	642.638,05
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	472,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.698.564,20	1.326.244,68

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.010.549,74

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.463.288,00	7.346.767,91	3.147.277,82	3.084.150,86	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.787.796,00	5.960.207,06	2.556.638,39	2.493.511,43	0,00
10.1.1- Educação Infantil	534.273,00	227.374,28	135.587,94	131.386,35	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.717.906,00	5.419.801,99	2.299.318,81	2.243.619,50	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	535.617,00	313.030,79	121.731,64	118.505,58	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.675.492,00	1.386.560,85	590.639,43	590.639,43	0,00
10.2.1- Educação Infantil	441.083,00	176.230,74	7.129,10	7.129,10	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.234.409,00	1.210.330,11	583.510,33	583.510,33	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.346.767,91	3.147.277,82	3.084.150,86	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.775.728,34	3.119.469,10	3.056.342,14	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	571.039,57	27.808,72	27.808,72	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.960.207,06	2.556.638,39	2.493.511,43	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	571.039,57	27.808,72	27.808,72	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO	VALOR	VALOR CONSIDERADO	% APLICADO
	(j)	APLICADO(k)	APÓS DEDUÇÕES (l)	(m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	2.807.384,82	2.556.638,39	2.556.638,39	63,75
DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT	319.648,17	0,00	0,00	0,00
NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)				
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT	96.395,71	27.808,72	27.808,72	4,33
EM DESPESAS DE CAPITAL				

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	401.054,97	863.271,92	863.271,92	462.216,95	21,53

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.405.773,00	617.205,18	416.259,58	416.259,58	0,00
20.1- Educação Infantil	704,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.405.069,00	617.205,18	416.259,58	416.259,58	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.869.061,00	7.963.973,09	3.563.537,40	3.500.410,44	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	976.060,00	403.605,02	142.717,04	138.515,45	0,00
21.1.1- Creche	728.644,00	162.135,84	101.665,38	98.486,93	0,00
21.1.2- Pré-escola	247.416,00	241.469,18	41.051,66	40.028,52	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.893.001,00	7.560.368,07	3.420.820,36	3.361.894,99	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	416.259,58
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.988.866,58
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	462.216,95
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00

27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	1.942.909,21

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.801.260,49	1.942.909,21	17,34

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.291,59	4.291,59	0,00	0,00	4.291,59
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.771,65	1.771,65	0,00	0,00	1.771,65
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.519,94	2.519,94	0,00	0,00	2.519,94
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	195.293,00	827.930,11
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	195.293,00	827.930,11
31.1.1- Salário-Educação	195.293,00	751.264,90
31.1.2- PDDE	0,00	81,88
31.1.3- PNAE	0,00	67.642,82
31.1.4 - PNATE	0,00	0,39
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	8.940,12
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	392.068,00	249.798,98	231.620,82	229.918,32	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.278,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	368.366,00	249.798,98	231.620,82	229.918,32	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.424,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.261.129,00	8.213.772,07	3.795.158,22	3.730.328,76	0,00
33.1- Despesas Correntes	12.237.968,00	7.471.557,06	3.633.385,30	3.568.555,84	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.935.155,00	5.519.488,33	2.115.919,66	2.052.792,70	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.302.813,00	1.952.068,73	1.517.465,64	1.515.763,14	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.023.161,00	742.215,01	161.772,92	161.772,92	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.023.161,00	742.215,01	161.772,92	161.772,92	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	997.460,44	16.400,81
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.010.549,74	751.264,90
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.084.150,86	230.413,32
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.923.859,32	537.252,39
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	24.027,98	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	278.782,50	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.669.104,80	537.252,39

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

JOSÉ FAGNER FREIRE	*ANA KARLA GALVÃO DA SILVA*	*CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.082.354-##	###.121.574-##	###.328.724-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora	Técnico Contábil Crc/Rn 4.897/O

Publicado por:
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira
Código Identificador:D30BC3B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 270502 - SATURNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN
SETOR DE LICITAÇÃO
PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN
CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77
E-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 270502/2025
Processo nº 75695143/2025 – PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – PE – SRP
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2025, o Município de GALINHOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n°08.309.536/0001-02,com sede na Praça 3 Poderes, 171, Centro, GALINHOS/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor Hudson Matias Cavalcante, inscrita no CPF nº ***.360.***-13, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do ou trolado a(s) empresa SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ: 29.140.323/0001-62, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal 032/2023 e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 008/2025, RESOLVE registrar os preços para Aquisição de material e utensílios de copa e cozinha, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN.
EMPRESA: SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 29.140.323/0001-62
ENDEREÇO: RUA DAS GRAMPOLAS, 32-B, BAIRRO: JARDINS, CEP: 59.293-135, CIDADE: SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
REPRESENTANTE: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA, CPF: 070.007.094-05
CONTATO: 84 98763-9050 / 84 99889-1537 email: renatastrong321@gmail.com

Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO COM APROXIMADAMENTE 30X40X6CM	DU SERTAO	8 UN	R$ 30,45	R$ 243,60
0005	ASSADEIRA RETANGULAR EM AÇO INOX, DIMENSÕES: ENTRE 37 E 40 CM DE COMPRIMENTO X 28A 30CM DE LARGURA X 6 CM DE ALTURA. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6 MM.	DU SERTAO	8 UN	R$ 87,50	R$ 700,00
0006	ASSADEIRA RETANGULAR EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 52 CM DE COMPRIMENTO X 34 CM DE LARGURA X 6,9CM DE ALTURA. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6 MM.	DU SERTAO	10 UN	R$ 137,50	R$ 1.375,00
0012	BULE - BULE GRANDE EM INOX COM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, ALTURA MÍNIMA DE 20CM, DIÂMETRO DA BOCA DE NO MÍNIMO 13CM, DIÂMETRO DE FUNIDADEO DE NO MÍNIMO 16CM.	YANGZI	5 UN	R$ 80,00	R$ 400,00
0013	CAÇAROLAEMALUMINIO17LTSDESCRIÇÃO: CAÇAROLA EM ALUMÍNIO POLIDO, LINHA INDUSTRIAL, COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPO NO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS REFORÇADAS EM ALUMÍNIO, TAMANHO GRANDE CAPACIDADE 17 LITROS DIÂMETRO 36CM ALTURA 17CM	DU SERTAO	26 UN	R$ 125,00	R$ 3.250,00
0014	CAÇAROLA MÉDIA INDUSTRIAL COM TAMPA. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL ALUMÍNIO, COM TAMPA,MEDINDO NOMÍNIMO 45CMX 17,5CM, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 34,9 LITROS.	DU SERTAO	15 UN	R$ 160,00	R$ 2.400,00
0015	CACAROLA PRODUZIDA EM ALUMINIO, COM TAMPAINCLUSA NOPRODUTO,TAMANHO N° 34. DEVENDO SER FABRICADO NO MELHOR PADRAO DE QUALIDADE DE ALUMINIO 100% PURO. ALCAS EM MATERIAL RESISTENTE. ESPESSURA DA CHAPA UTILIZADA: DE 02 A 03MM.DIAMETROAPROXIMADAMENTE34CM X ALTURA 16CM, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 14,5 LITROS.	DU SERTAO	15 UN	R$ 99,90	R$ 1.498,50
0016	CACAROLA PRODUZIDA EM ALUMINIO, COM TAMPAINCLUSA NOPRODUTO,TAMANHO N° 32. DEVENDO SER FABRICADO NO MELHOR PADRAO DE QUALIDADE DE ALUMINIO 100% PURO. ALCAS EM MATERIAL RESISTENTE. ESPESSURA DA CHAPA UTILIZADA: DE 02 A 03MM.DIAMETROAPROXIMADAMENTE32CM X ALTURA 15CM, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 12 LITROS.	DU SERTAO	15 UN	R$ 88,50	R$ 1.327,50
0017	CACAROLA PRODUZIDA EM ALUMINIO, COM TAMPAINCLUSA NOPRODUTO,TAMANHO N° 30. DEVENDO SER FABRICADO NO MELHOR PADRAO DE QUALIDADE DE ALUMINIO 100% PURO. ALCAS EM MATERIAL RESISTENTE. ESPESSURA DA CHAPA UTILIZADA: DE 02 A 03MM.DIAMETROAPROXIMADAMENTE30CM X ALTURA 14CM, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 10 LITROS.	DU SERTAO	15 UN	R$ 79,90	R$ 1.198,50
0018	CAIXA DE ISOPOR COM CAPACIDADE 170 LITROS - COM DRENO. DIMENSÕES INTERNAS: COMPRIMENTO:88CM/LARGURA: 49,4CM / ALTURA: 40,5CM DIMENSÕES EXTERNAS: COMPRIMENTO: 98CM / LARGURA:58CM/ ALTURA:52,5CMMATERIAL: 100 POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS - ISOPOR)PESOUNITÁRIO: 2,100KGVALIDADE: INDETERMINADA.	FRICALOR	20 UN	R$ 188,50	R$ 3.770,00
0023	CALDEIRÃOCOMTAMPAINDUSTRIAL68L. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM MATERIAL NO MÍNIMO ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 68 LITROS.	DU SERTAO	10 UN	R$ 298,00	R$ 2.980,00
0024	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO 20LTS ESPECIFICAÇÃO:COMALÇACAPACIDADE20 LITROSMÉDIO.	DU SERTAO	10 UN	R$ 104,90	R$ 1.049,00
0025	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO 30LTS ESPECIFICAÇÃO:COMALÇACAPACIDADE30 LITROSGRANDE.	DU SERTAO	10 UN	R$ 149,50	R$ 1.495,00
0026	CANECASDESCRIÇÃO: CANECACOM85MM DE ALTURA, ESPESSURA DE 2,0MM. – DIÂMETRO DABOCA COM 77MM E DA BASE COM 58MM E CAPACIDADE MÉDIA DE 200 A 300ML.	YANGZI	300 UN	R$ 10,00	R$ 3.000,00
0027	CHALEIRA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO REFORÇADO:COM CAPACIDADEPARA7 LITROS, COM CABO DE MADEIRA.	YANGZI	26 UN	R$ 117,00	R$ 3.042,00
0035	COPO DE VIDRO TRADICIONAL, TRANSPARENTE,CAPACIDADE330ML	NADIR	150 UN	R$ 17,50	R$ 2.625,00
0036	CORTADOR DE LEGUMES TAMANHO MÉDIO ESPECIFICAÇÃO:CORTADORDE LEGUMESE FRUTAS, MANUAL, DE MESA, COM TRIPÉ, LINHA INDUSTRIAL, TAMANHO MÉDIO. 15.2 DIMENSÕES E TOLERÂNCIA ALTURA: 45 CM, LARGURA: 40 CM, COMPRIMENTO: 60 CM TOLERÂNCIA: +/- 5% 15.3	YANGZI	6 UN	R$ 128,03	R$ 768,18
0037	CUSCUZEIRA INDUSTRIAL N° 38 EM ALUMÍNIO. ESPECIFICAÇÃO:MATERIALEMNO MÍNIMO ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 38 CM, ALTURA NO MÍNIMO 38 CM, COM CAPACIDADE MÍNIMA DA BASE DE 8,8 LITROS E CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 27,5 LITROS.	YANGZI	5 UN	R$ 159,00	R$ 795,00
0038	CUSCUZEIRO INDUSTRIAL 50 CM C/BASE - CAPACIDADE DE44L,DIMENSÕES: 50CMDE LARGURA, 50CM DE ALTURA E 50CM DE DIÂMETRO	YANGZI	6 UN	R$ 209,95	R$ 1.259,70
0039	ESCORREDOR DE PRATOS INDUSTRIAL, CONFECCIONADOEMAÇOINOX,POSSUINDO 3 ANDARES COM TODAS AS JUNÇÕES SOLDADAS. O PRODUTO DEVERÁ TER CAPACIDADE MÍNIMA PARA 40 PRATOS, VIR MONTADO E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DOFABRICANTE.	BRINOX	6 UN	R$ 269,90	R$ 1.619,40
0044	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE GRANDE. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDONOMÍNIMO 36CM, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, COM ACABAMENTO EXTERNO SATINADO E REVESTIMENTOINTERNO DEANTIADERENTE, COM CABO DE BAQUELITE ANTITÉRMICO.	PANELUX	10 UN	R$ 99,80	R$ 998,00
0045	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE MÉDIA. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDONOMÍNIMO 24CM, CONFECCIONADA EM NO MÍNIMO ALUMÍNIO COM	PANELUX	10	R$ 39,98	R$ 399,80

	REVESTIMENTO ANTIADERENTE. ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EXTERNO SATINADO E REVESTIMENTO INTERNO DE ANTIADERENTE, CABO DE BAQUELITE ANTITÉRMICO.		UN		
0047	GARRAFA TÉRMICA INOX 1,8L - CARACTERÍSTICAS GERAIS: GARRAFA TÉRMICA COM SISTEMA DE BOMBA A PRESSÃO, COM PRESSIONAMENTO NA PARTE SUPERIOR, REVESTIMENTO EXTERNO DE AÇO INOX, PARA CONSERVAÇÃO DE LÍQUIDOS FRIOS EQUENTES, PORNOMÍNIMO 6 HORAS, ISOLAMENTO TÉRMICO: AMPOLA DE VIDRO, COM CAPACIDADE PARA 1,8 LITROS. COR DA TAMPA: PRETA. GARANTIA MÍNIMA: 03 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	INVICTA	30 UN	R$ 109,99	R$ 3.299,70
0048	JARRA DE VIDRO COM TAMPA. ESPECIFICAÇÃO: JARRA EM VIDRO TRANSPARENTECOMALÇAECAPACIDADE DE NO MÍNIMO 1,5L.	NADIR	30 UN	R$ 52,55	R$ 1.576,50
0053	PANELA DEPRESSÃO 10L.COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM DE DIÂMETRO, 20,50 CM DE ALTURA, 2,80 MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO EXTERNO COM POLIMENTO DE ALTO BRILHO. CABOS E ALÇAS CONFECCIONADOS EM BAQUELITE RESISTENTE AO CALOR. BORRACHAS DE VEDAÇÃO E VÁLVULAS DE SILICONE QUE GARANTAM PERFEITA VEDAÇÃO QUANDO SUBMETIDAS A ALTAS TEMPERATURAS. HASTE CONFECCIONADA EM AÇO CROMADO DE ALTA DUREZA	PANELUX	6 UN	R$ 175,00	R$ 1.050,00
0059	PICADOR DE LEGUMES, MODELO TRIPÉ, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, CORPO ALUMÍNIO FUNIDADEIDO,COM CORTADORMACHOEM PLÁSTICO ABS, COM CORTADOR NAVALHA EMALUMÍNIO FUNIDADEIDO E INOX,CORTE DE 10MM, PINTURA ELETROSTÁTICA, PÉS E COLUNAS TUBO DE AÇO 5/8.	YANGZI	8 UN	R$ 141,69	R$ 1.133,52
0060	POTE DE VIDRO HERMÉTICO. ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADEDE NOMÍNIMO 1 LITRO, FECHAMENTO HERMÉTICO, PODE SER USADO PARA ARMAZENAMENTO DE GRÃOS, ARROZ, FEIJÃO, BISCOITO, BOLACHAS, CEREAIS E VÁRIOS OUTROS ALIMENTOS, NO QUAL QUER MANTER FRESCO E SEM UMIDADE.	JAGUAR	20 UN	R$ 43,85	R$ 877,00
0064	PRATODEVIDROFUNIDADEO REFRATÁRIOP/ REFEIÇÃO.TRANSPARENTE NA CORBRANCA.	NADIR	100 UN	R$ 5,38	R$ 538,00
0065	PRATO DE VIDRO FUNIDADEO TRANSPARENTE 22 CM. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM NO MÍNIMO VIDRO TEMPERADO,QUEPOSSASERLEVADOAO MICRO-ONDAS.	NADIR	150 UN	R$ 11,90	R$ 1.785,00
0066	PRATO DE VIDRO RASO REFRATÁRIO P/ REFEIÇÃOTRANSPARENTE NACORBRANCA.	NADIR	100 UN	R$ 7,17	R$ 717,00
0071	TAÇA DE VIDRO, EM COR TRANSPARENTE, PARA SERVIR ÁGUA, MEDIDAS APROX: ALT 15CM X LARGURA 8X320 ML	NADIR	100 UN	R$ 13,70	R$ 1.370,00
0072	TERMÔMETROINFRAVERMELHO LASERCOM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO. - 50º~ 400º C.	RIGITECH	3 UN	R$ 120,11	R$ 360,33
0073	XÍCARAPARA CAFÉ,EMFORMATOCLÁSSICO, COM BASE E SUPERFÍCIES REDONDAS, COM ASA, EM PORCELANA NA COR BRANCA, LISA. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 5 CM, DIÂMETRO: 6,3 CM E CAPACIDADE DE 80ML.	NADIR	100 UN	R$ 19,98	R$ 1.998,00
0074	XÍCARA PARA CHÁ 200ML ESPECIFICAÇÃO: EM PORCELANA, C/ PIRES, COR BRANCA, CAPACIDADE APROX. 200ML MEDIDAS APROX. 8 CM DE ALTURA E 7 CM DE DIÂMETRO P/ A XÍCARA E 2CM DE ALTURA E 14CM DE DIÂMETRO P/ O PIRES, CF.	NADIR	50 UN	R$ 18,98	R$ 949,00
VALOR TOTAL					R$ 51.848,23

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Galinhos/RN a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.
Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.
Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo como que de fato foi entregue, o
Prazo do parágrafo primeiros o menteirá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.
Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.
Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

42 EM=I x N x VP
Onde: EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100) _
I=(6/100) _ I=0,00016438 365 365
A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
a)deixardeentregaradocumentaçãoexigidaparaocertameounãoentregarqualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
1.não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;
4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
8. fraudar a licitação
9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
2.1.advertência;
2.2. multa;
2.3. impedimento de licitar e contratar e
2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto.
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
a) Para as infrações previstasnos itens b1, b2 e b3, a multaserá de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização as reconduzido por comissão composta por 2(dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e
decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;
b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N°008/2025 e a proposta da empresa registrada.
Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 032/2023, e demais normas aplicáveis.
Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.
Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Macau/RN, com exclusão de qualquer outro.

Galinhos/RN, 27 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Município De Galinhos/RN
C.N.P.J. Nº 08.110.991/0001-77
HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito

(Assinado Eletronicamente)
Saturno Distribuidora LTDA
C.N.P.J. Nº 29.140.323/0001-62
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:30592FDC

GABINETE DO PREFEITO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA

MUNICIPIO DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2025** - Pág.: 1/1		
1º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.120,45	8.536,30	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	13.120,45	8.536,30	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.417.063,13	4.369.184,63	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.417.063,13	4.369.184,63	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.432.884,15	4.900.632,15	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	94.796,32	94.796,32	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	921.024,70	436.651,20	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-1.403.942,68	-4.360.648,33	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	39.057.059,39	39.861.850,78	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF)	0,00	-14.155,31	0,00	0,00
(V)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.057.059,39	39.876.006,09	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	0,03	0,02	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	-3,59	-10,93	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	46.868.471,27	47.851.207,31	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	42.181.624,14	43.066.086,58	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	***JAILTON BRENO MATIAS BEZERRA***	***BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA***
###.360.714-##	###.412.954-##	###.578.474-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:8CF838E2

GABINETE DO PREFEITO
RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICIPIO DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Exercício: **2025**
1º Quadrimestre/2025	

RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	39.057.059,39	39.861.850,78	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	0,00	-14.155,31	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	39.057.059,39	39.876.006,09	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	8.592.553,07	8.772.721,34	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	7.733.297,76	7.895.449,21	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	*JAILTON BRENO MATIAS BEZERRA*	*BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA*
###.360.714-##	###.412.954-##	###.578.474-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:13C8F624

GABINETE DO PREFEITO
RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO

MUNICIPIO DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2025**	
1º Quadrimestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.861.850,78	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	-14.155,31	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.876.006,09	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.380.160,97	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.742.144,88	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.791.320,43	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)

Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	*JAILTON BRENO MATIAS BEZERRA*	*BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA*
###.360.714-##	###.412.954-##	###.578.474-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:DB4D6957

GABINETE DO PREFEITO
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

MUNICIPIO DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025**	
1º Quadrimestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	39.861.850,78	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.876.006,09	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.550.669,93	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.379.573,33	38,89
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	21.357.361,76	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	20.289.493,67	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	19.221.625,59	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-4.360.648,33	-10,93
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	47.851.207,31	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.772.721,34	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.380.160,97	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.791.320,43	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	*JAILTON BRENO MATIAS BEZERRA*	*BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA*
###.360.714-##	###.412.954-##	###.578.474-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:08E66DD6

GABINETE DO PREFEITO
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

MUNICIPIO DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	56.625.240,00
Previsão Atualizada	56.625.240,00
Receitas Realizadas	13.406.070,83
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	56.625.240,00
Dotação Atualizada	56.625.240,00
Despesas Empenhadas	21.233.862,38
Despesas Liquidadas	11.525.273,26
Despesas Pagas	11.525.273,26
Superávit Orçamentário	1.880.797,57
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	21.233.862,38
Despesas Liquidadas	11.525.273,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	39.861.850,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.876.006,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.550.669,93

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	Até o Bimestre
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.775.908,92	0,00	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-1.403.942,68	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	94.796,32	0,00	0,00	94.796,32
Poder Executivo	94.796,32	0,00	0,00	94.796,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	94.796,32	0,00	0,00	94.796,32
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.561.663,98		25,00	24,34
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.519.113,25		70,00	103,17
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00		0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00		15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.736.314,11		15,00	16,49
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
HUDSON MATIAS CAVALCANTE	***FRANCINALDO SILVA DA CRUZ***	***BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA***		
###.360.714-##	###.995.564-##	###.578.474-##		
Prefeito	Secretário De Finanças	Contador		

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:41CDC341

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

MUNICIPIO DE GALINHOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: **2025** -
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00

Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00			0,00		0,00	
Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (f)**	**Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados**	**Pagamento de Restos a Pagar (g)**	**Saldo (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest imentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amort ização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**			**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)**	
alor (III)	0,00			0,00		0,00	
HUDSON MATIAS CAVALCANTE	***FRANCINALDO SILVA DA CRUZ***			***BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA***			
###.360.714-##	###.995.564-##			###.578.474-##			
Prefeito	Secretário De Finanças			Contador			

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:6E92B6B6

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITAS DE OP DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL*

MUNICIPIO DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: **2025** -	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo a Realizar (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Saldo não Executado (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	14.184.225,13	1.420.560,14	12.763.664,99
Investimentos	14.164.225,13	1.420.560,14	12.743.664,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	20.000,00	0,00	20.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.184.225,13	1.420.560,14	12.763.664,99
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	14.184.225,13	1.420.560,14	12.763.664,99
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	***FRANCINALDO SILVA DA CRUZ***	***BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA***
###.360.714-##	###.995.564-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretário de Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:34FD716B

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.700.000,00	268.196,58
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	500.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.600.000,00	156.089,62
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	570.000,00	112.106,96
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.633.740,00	10.255.158,56
2.1- Cota-Parte FPM	16.772.492,00	6.164.090,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.000.000,00	6.164.090,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.772.492,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.817.600,00	4.062.487,20
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.320,00	13.927,42
2.4- Cota-Parte ITR	12.000,00	1.563,52
2.5- Cota-Parte IPVA	23.328,00	13.089,46
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.333.740,00	10.523.355,14
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.772.249,60	2.045.628,07
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.811.185,40	579.807,08
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.927.300,00	1.531.148,74

6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.832.000,00	1.472.474,10
6.1.1- Principal	4.823.780,00	1.467.834,99
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	8.220,00	4.639,11
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15.300,00	0,00
6.2.1- Principal	15.300,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	80.000,00	58.674,64
6.4.1- Principal	80.000,00	58.674,64
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	51.530,40	(577.793,08)
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.531.148,74	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.927.300,00	2.802.240,00	1.665.712,58	1.665.712,58	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.639.000,00	2.299.200,00	1.519.113,25	1.519.113,25	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.089.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.410.000,00	2.299.200,00	1.519.113,25	1.519.113,25	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.288.300,00	503.040,00	146.599,33	146.599,33	0,00
10.2.1- Educação Infantil	295.000,00	143.040,00	85.294,00	85.294,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	993.300,00	360.000,00	61.305,33	61.305,33	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.802.240,00	1.665.712,58	1.665.712,58	0,00	0,00	134.563,84
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.802.240,00	1.665.712,58	1.665.712,58	0,00	0,00	193.238,48
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.299.200,00	1.519.113,25	1.519.113,25	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.030.731,87	1.519.113,25	1.519.113,25	103,17
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	153.114,87	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Impostos e Transferências de Impostos						
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.817.500,00	1.382.479,07	516.035,91	516.035,91	0,00
20.1- Educação Infantil	679.000,00	6.480,03	6.480,03	6.480,03	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.269.500,00	875.277,60	388.418,99	388.418,99	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	1.825.000,00	500.721,44	121.136,89	121.136,89	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.665.800,00	4.184.719,07	2.181.748,49	2.181.748,49	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.063.000,00	149.520,03	91.774,03	91.774,03	0,00
21.1.1- Creche	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.058.000,00	149.520,03	91.774,03	91.774,03	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.602.800,00	4.035.199,04	2.089.974,46	2.089.974,46	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	516.035,91
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.045.628,07
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.561.663,98

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.630.838,79			2.561.663,98	24,34
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.224,75	1.224,75	0,00	0,00	1.224,75
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.224,75	1.224,75	0,00	0,00	1.224,75
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	661.500,00	156.377,22
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	335.500,00	156.377,22
31.1.1- Salário-Educação	103.000,00	120.145,59
31.1.2- PDDE	29.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	57.000,00	20.845,25
31.1.4 - PNATE	51.500,00	15.386,38
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	95.000,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	315.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	11.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.129.500,00	150.720,43	88.733,15	88.733,15	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	219.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.542.500,00	60.720,43	60.720,43	60.720,43	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	360.000,00	90.000,00	28.012,72	28.012,72	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.874.300,00	4.335.439,50	2.270.481,64	2.270.481,64	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.762.800,00	4.328.959,47	2.264.001,61	2.264.001,61	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.371.800,00	3.492.240,00	1.910.035,27	1.910.035,27	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.391.000,00	836.719,47	353.966,34	353.966,34	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.111.500,00	6.480,03	6.480,03	6.480,03	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.111.500,00	6.480,03	6.480,03	6.480,03	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	363,17	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.531.148,74	120.145,59
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.665.712,58	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(134.200,67)	120.145,59
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	320.598,13	(120.145,59)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	54.099,74	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	132.297,72	0,00
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	*FRANCINALDO SILVA DA CRUZ*	*BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA*
###.360.714-##	###.995.564-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:4FDD4C51

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

MUNICIPIO DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
				(a)	(b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	*FRANCINALDO SILVA DA CRUZ*	*BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA*
###.360.714-##	###.995.564-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:EE7D77C6

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	47.643.740,00	13.406.070,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.900.000,00	459.635,56
IPTU	30.000,00	0,00
ISS	2.600.000,00	156.089,62
ITBI	500.000,00	0,00
IRRF	570.000,00	112.106,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	200.000,00	191.438,98
Receitas de Contribuições	50.000,00	1.473,72
Receita Patrimonial	182.620,00	104.888,65
Aplicações Financeiras (II)	182.620,00	104.888,65
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	43.511.120,00	12.840.072,90
Cota-Parte do FPM	16.772.492,00	4.931.272,93
Cota-Parte do ICMS	9.817.600,00	3.249.989,86
Cota-Parte do IPVA	23.328,00	13.089,46
Cota-Parte do ITR	12.000,00	1.250,82
Transferências da LC 61/1989	8.320,00	13.927,42
Transferências do FUNDEB	4.919.080,00	1.526.509,63
Outras Transferências Correntes	11.958.300,00	3.104.032,78
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	47.461.120,00	13.301.182,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.981.500,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.981.500,00	0,00
Convênios	8.696.500,00	0,00
Outras Transferências de Capital	285.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.981.500,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	56.442.620,00	13.301.182,18
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	56.442.620,00	13.301.182,18

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	42.391.014,87	19.813.302,24	10.156.081,04	10.156.081,04	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.522.488,08	10.031.833,74	4.467.425,56	4.467.425,56	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.708.526,79	9.781.468,50	5.688.655,48	5.688.655,48	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	42.231.014,87	19.813.302,24	10.156.081,04	10.156.081,04	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	14.184.225,13	1.420.560,14	1.369.192,22	1.369.192,22	0,00	0,00	0,00
Investimentos	14.164.225,13	1.420.560,14	1.369.192,22	1.369.192,22	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	14.164.225,13	1.420.560,14	1.369.192,22	1.369.192,22	0,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	56.445.240,00	21.233.862,38	11.525.273,26	11.525.273,26	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	56.445.240,00	21.233.862,38	11.525.273,26	11.525.273,26	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							1.775.908,92
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.775.908,92
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	104.888,65	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.880.797,57	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.120,45	0,00
DEDUÇÕES (XL)	1.417.063,13	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.417.063,13	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.432.884,15	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	94.796,32	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	921.024,70	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.403.942,68	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-1.403.942,68	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-94.796,32	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	-1.498.739,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.603.627,65	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	***FRANCINALDO SILVA DA CRUZ***	***BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA***
###.360.714-##	###.995.564-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:A5A81DAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RGF ANEXO 2

MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2025**		
1º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	95.862.759,47	94.986.035,14	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	93.420.191,94	92.581.167,55	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	25.741.327,88	0,00	0,00
Internos	25.741.327,88	25.741.327,88	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	67.678.864,06	66.839.839,67	0,00	0,00
De Tributos	492.521,90	492.521,90	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	67.186.342,16	66.347.317,77	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	2.442.567,53	2.404.867,59	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-17.402.127,13	2.328.903,22	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	-17.402.127,13	2.328.903,22	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.234.191,92	31.278.436,55	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	34.864.621,76	27.001.914,94	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.771.697,29	1.947.618,39	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	113.264.886,60	92.657.131,92	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	253.624.446,48	242.529.113,83	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	25.099,53	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	253.624.446,48	242.504.014,30	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	37,80	39,16	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	44,66	38,20	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	304.349.335,78	291.004.817,16	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	273.914.402,20	261.904.335,44	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	5.800.164,49	5.632.366,72	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio

Publicado por:
Samarone Silva Santos
Código Identificador:52C1219E

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RGF ANEXO 3

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Exercício: **2025**			
1º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	253.624.446,48	242.529.113,83	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	0,00	25.099,53	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	253.624.446,48	242.504.014,30	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	55.797.378,23	53.350.883,15	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	50.217.640,40	48.015.794,83	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio

Publicado por:
Samarone Silva Santos
Código Identificador:B739B543

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RGF ANEXO 4

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2025**				
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2025**				
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***				
###.482.904-##	###.479.404-##				
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio				

Publicado por:
Samarone Silva Santos
Código Identificador:D59DDF35

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RGF ANEXO 6

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025**	
1º Quadrimestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	242.529.113,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	242.504.014,30	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	238.479.028,40	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	94.910.928,43	39,80
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	128.778.675,34	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	122.339.741,57	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	115.900.807,80	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	92.657.131,92	38,20
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	291.004.817,16	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	53.350.883,15	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	38.800.642,29	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	16.975.281,00	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	*MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA*
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio

Publicado por:
Samarone Silva Santos
Código Identificador:F44ABEBE

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO ANEXO 14

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Até o Bimestre**		
RECEITAS				
Previsão Inicial		219.578.000,00		
Previsão Atualizada		219.578.000,00		
Receitas Realizadas		76.244.854,01		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		82.000,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial		219.578.000,00		
Dotação Atualizada		245.363.520,36		
Despesas Empenhadas		138.592.813,87		
Despesas Liquidadas		67.911.131,23		
Despesas Pagas		60.612.460,87		
Superávit Orçamentário		8.333.722,78		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas		138.592.813,87		
Despesas Liquidadas		67.911.131,23		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida		238.479.028,40		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		242.504.014,30		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		238.479.028,40		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE		**Até o Bimestre**		
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES				
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas		0,00		
Despesas Empenhadas		0,00		
Despesas Liquidadas		0,00		
Despesas Pagas		0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00		

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-12.559.463,00	8.724.276,41		69,46
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	4.513.976,43	20.607.754,68		456,53
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	34.864.621,76	800,22	7.862.831,60	27.000.989,94
Poder Executivo	34.864.621,76	800,22	7.862.831,60	27.000.989,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.800.164,49	0,00	167.797,77	5.632.366,72
Poder Executivo	5.800.164,49	0,00	167.797,77	5.632.366,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	40.664.786,25	800,22	8.030.629,37	32.633.356,66

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a	**% Aplicado**

		Aplicar no Exercício		**Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	13.025.462,92	25,00		20,29
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.437.660,33	70,00		92,49
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
MILITARES				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.334.805,78	15,00		9,86
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***			
###.482.904-##	###.479.404-##			
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio			

Publicado por:
Samarone Silva Santos
Código Identificador:FA7DBDAF

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO ANEXO 4

MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(IV – V)2					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR

TESOURO)	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***				
###.482.904-##	###.479.404-##				
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio				

Publicado por:
Samarone Silva Santos
Código Identificador:2CA66078

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO ANEXO 6

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	189.478.000,00	75.976.499,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.094.000,00	18.832.308,31
IPTU	10.003.000,00	8.304.891,78
ISS	21.672.000,00	8.523.049,44
ITBI	103.000,00	1.050,00
IRRF	4.000.000,00	1.766.651,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.316.000,00	236.665,17
Receitas de Contribuições	1.350.000,00	774.967,74
Receita Patrimonial	1.380.000,00	1.147.729,67
Aplicações Financeiras (II)	1.380.000,00	1.147.729,67
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	149.604.000,00	55.088.721,40
Cota-Parte do FPM	15.400.000,00	8.218.788,04
Cota-Parte do ICMS	84.000.000,00	28.041.593,36
Cota-Parte do IPVA	480.000,00	111.627,56
Cota-Parte do ITR	8.000,00	1.062,62
Transferências da LC 61/1989	197.600,00	115.651,17
Transferências do FUNDEB	20.120.000,00	9.556.887,03
Outras Transferências Correntes	29.398.400,00	9.043.111,62
Demais Receitas Correntes	50.000,00	132.771,89
Outras Receitas Financeiras(III)	50.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	132.771,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	188.048.000,00	74.828.769,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	30.100.000,00	268.355,00
Operações de Crédito (VIII)	30.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Transferências de Capital	100.000,00	268.355,00
Convênios	100.000,00	268.355,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	100.000,00	268.355,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	188.148.000,00	75.097.124,34
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	188.148.000,00	75.097.124,34

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	210.107.749,53	135.590.139,71	65.036.011,47	57.744.034,31	7.662.030,31	168.722,77	167.797,77
Pessoal e Encargos Sociais	95.485.867,14	65.254.833,87	30.989.889,95	30.795.579,88	2.433.063,88	104.861,16	104.861,16
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.520.022,23	1.450.743,60	1.450.690,68	1.429.549,92	1.668,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	112.101.860,16	68.884.562,24	32.595.430,84	25.518.904,51	5.227.298,43	63.861,61	62.936,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	207.587.727,30	134.139.396,11	63.585.320,79	56.314.484,39	7.660.362,31	168.722,77	167.797,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	34.255.770,83	3.002.674,16	2.875.119,76	2.868.426,56	200.801,29	0,00	0,00
Investimentos	30.547.573,57	2.123.018,64	2.036.095,37	2.029.402,17	200.801,29	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.708.197,26	879.655,52	839.024,39	839.024,39	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	30.547.573,57	2.123.018,64	2.036.095,37	2.029.402,17	200.801,29	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	239.135.300,87	136.262.414,75	65.621.416,16	58.343.886,56	7.861.163,60	168.722,77	167.797,77
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	239.135.300,87	136.262.414,75	65.621.416,16	58.343.886,56	7.861.163,60	168.722,77	167.797,77
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							8.724.276,41
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							8.724.276,41
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-12.559.463,00						

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.147.729,67	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.450.690,68	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	8.421.315,40	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	95.862.759,47	94.986.035,14
DEDUÇÕES (XL)	-17.402.127,13	2.328.903,22
Disponibilidade de Caixa	-17.402.127,13	2.328.903,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.234.191,92	31.278.436,55
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	34.864.621,76	27.001.914,94
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.771.697,29	1.947.618,39
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	113.264.886,60	92.657.131,92
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		20.607.754,68
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	4.513.976,43	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-7.862.706,82	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	12.745.047,86	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	13.048.008,87	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	82.000,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	82.000,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio

Publicado por:
Samarone Silva Santos
Código Identificador:ED4D8153

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO ANEXO 8

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025	RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	35.778.000,00	18.595.643,14
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.003.000,00	8.304.891,78
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	103.000,00	1.050,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	21.672.000,00	8.523.049,44
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.000.000,00	1.766.651,92
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	100.085.600,00	45.610.902,54
2.1- Cota-Parte FPM	15.400.000,00	10.273.484,87
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.200.000,00	10.273.484,87
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	200.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	84.000.000,00	35.051.991,60
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	197.600,00	144.563,90
2.4- Cota-Parte ITR	8.000,00	1.328,26
2.5- Cota-Parte IPVA	480.000,00	139.533,91
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	135.863.600,00	64.206.545,68
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	19.977.120,00	9.122.179,79
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) +	13.988.780,00	6.929.455,92

(2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	20.220.000,00	9.610.424,76
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.100.000,00	9.122.864,76
6.1.1- Principal	20.000.000,00	9.069.327,03
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	53.537,73
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	120.000,00	487.560,00
6.4.1- Principal	120.000,00	487.560,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	22.880,00	(52.852,76)
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	9.610.424,76	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	33.315.920,31	14.247.631,21	9.437.112,95	9.322.598,97	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26.094.160,83	11.550.000,00	8.437.660,33	8.437.660,33	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.250.000,00	1.325.000,00	833.452,32	833.452,32	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	22.854.160,83	9.750.000,00	7.400.503,56	7.400.503,56	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	950.000,00	475.000,00	203.704,45	203.704,45	0,00
10.1.4- Educação Especial	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	7.221.759,48	2.697.631,21	999.452,62	884.938,64	0,00
10.2.1- Educação Infantil	885.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	6.226.759,48	2.697.631,21	999.452,62	884.938,64	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÂO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (l)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	14.247.631,21	9.437.112,95	9.322.598,97	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.247.631,21	9.437.112,95	9.322.598,97	0,00	0,00	314.248,19
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.550.000,00	8.437.660,33	8.437.660,33	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.386.005,33	8.437.660,33	8.437.660,33	92,49
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÂO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	961.042,48	173.311,81	173.311,81	0,00	1,80

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB						
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	25.375.610,57	7.421.934,64	3.903.283,13	3.329.736,08	0,00
20.1- Educação Infantil	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	906.512,98	50.116,07	2.061,17	120,73	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	3.610.460,85	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	20.648.636,74	7.371.818,57	3.901.221,96	3.329.615,35	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	58.651.530,88	21.669.565,85	13.340.396,08	12.652.335,05	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.345.000,00	1.325.000,00	833.452,32	833.452,32	0,00
21.1.1- Creche	1.525.000,00	575.000,00	403.827,77	403.827,77	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.820.000,00	750.000,00	429.624,55	429.624,55	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	55.306.530,88	20.344.565,85	12.506.943,76	11.818.882,73	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	3.903.283,13		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	9.122.179,79		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	13.025.462,92		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	16.051.636,42	13.025.462,92	20,29

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.785.814,70	1.745.154,70	794.560,19	0,00	991.254,51
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	719.932,47	719.932,47	67,10	0,00	719.865,37
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.065.882,23	1.025.222,23	794.493,09	0,00	271.389,14
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.153.400,00	1.092.158,03
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.003.400,00	1.092.158,03
31.1.1- Salário-Educação	1.010.000,00	736.825,80
31.1.2- PDDE	4.000,00	121,53
31.1.3- PNAE	354.400,00	180.305,75
31.1.4 - PNATE	225.000,00	156.435,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	410.000,00	18.469,95
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	150.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.774.218,82	2.756.137,14	600.970,67	497.644,41	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	849.293,95	115.935,90	17.266,72	15.939,09	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.351.089,13	1.853.220,11	347.357,75	309.385,57	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	225.259,53	215.259,53	31.150,53	467,24	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	655.000,00	567.145,39	200.619,46	167.276,30	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	543.576,21	4.576,21	4.576,21	4.576,21	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	64.465.749,70	24.425.702,99	13.941.366,75	13.149.979,46	0,00
33.1- Despesas Correntes	63.776.549,70	24.391.502,99	13.941.366,75	13.149.979,46	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	36.838.757,96	16.973.000,00	12.055.983,89	12.055.983,89	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	26.937.791,74	7.418.502,99	1.885.382,86	1.093.995,57	0,00
33.2- Despesas de Capital	689.200,00	34.200,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	689.200,00	34.200,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	645.818,75	412.675,03
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.610.424,76	736.825,80
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.117.092,06	268.470,58
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	139.151,45	881.030,25
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	9.977.912,40	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	7.735.375,62	80.026,13
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.381.688,23	801.004,12
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio

Publicado por:
Samarone Silva Santos
Código Identificador:F1330B73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 001/2025

Dispõe sobre a alteração orçamentária no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

A Prefeitura de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6°, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 069/2025, de 06 janeiro de 2025 - LOA 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto transferência orçamentária no valor de R$ 223.700,00 (duzentos e vinte e três mil setecentos reais), destinado a reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) do Poder Executivo

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 34	02.001.04.122.0002.2083.3.3.50.41.1.500.0000	3.700,00
	Natureza de despesa - Contribuições	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**3.700,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 111	02.003.28.846.0005.1068.3.2.90.21.1.500.0000	200.000,00
	Natureza de despesa - Juros Sobre a Dívida por Contrato	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**200.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 423	02.009.20.122.0012.2018.3.3.90.14.1.500.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Diárias - Civil	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**5.000,00**
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 638	03.001.10.122.0006.2007.3.3.90.91.1.500.1002	5.000,00
	Natureza de despesa - Sentenças Judiciais	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Sub-Total:	**5.000,00**
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 895	04.001.08.245.0013.2073.3.3.90.39.1.660.0000 **Natureza de despesa -** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **Fonte de recurso -** Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
	Sub-Total:	**10.000,00**
	Total Parcial Suplementado:	**223.700,00**

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão provenientes de: Anulação parcial ou total de dotação das seguintes dotações orçamentárias , conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 29	02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.39.1.500.0000 **Natureza de despesa -** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **Fonte de recurso** Recursos não Vinculados de Impostos	3.700,00
	Sub-Total:	**3.700,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 112	02.003.28.846.0005.1068.4.6.90.71.1.500.0000 **Natureza de despesa -** Principal da Dívida Contratual Resgatado **Fonte de recurso** Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
	Sub-Total:	**200.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 424	02.009.20.122.0012.2018.3.3.90.30.1.500.0000 **Natureza de despesa -** Material de Consumo **Fonte de recurso** Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	Sub-Total:	**5.000,00**
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 628	03.001.10.122.0006.2007.3.3.90.30.1.500.1002 **Natureza de despesa -** Material de Consumo **Fonte de recurso** Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00
	Sub-Total:	**5.000,00**
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 894	04.001.08.245.0013.2073.3.3.90.36.1.660.0000 **Natureza de despesa -** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **Fonte de recurso** Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
	Sub-Total:	**10.000,00**
	Total Parcial Reduzido:	**223.700,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçu - RN, 6 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
CPF: 079.609.544-29
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Cezar Cavalcante de Matos
Código Identificador:79394BDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 003/2025

Dispõe sobre a alteração orçamentária no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

A Prefeitura de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6°, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 069/2025, de 06 janeiro de 2025 - LOA 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 1.362.000,00 (um milhão trezentos e sessenta e dois mil reais), destinado a reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) do Poder Executivo

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 914	02.001.06.181.0002.2011.3.3.90.14.1.500.0000 **Natureza de despesa -** Diárias - Civil **Fonte de recurso -** Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
	Sub-Total:	**60.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 91	02.003.04.123.0004.2005.3.1.90.91.1.500.0000 **Natureza de despesa -** Sentenças Judiciais **Fonte de recurso -** Recursos não Vinculados de Impostos	24.000,00
Cód. red.: 115	02.003.28.846.0005.1071.3.2.90.21.1.500.0000 **Natureza de despesa -** Juros Sobre a Dívida por Contrato **Fonte de recurso -** Recursos não Vinculados de Impostos	140.000,00
	Sub-Total:	**164.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 493	02.011.18.542.0012.2017.3.3.90.39.1.500.0000 **Natureza de despesa -** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **Fonte de recurso -** Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
	Sub-Total:	**300.000,00**
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 657	03.001.10.122.0006.2088.3.1.90.16.1.605.0000 **Natureza de despesa -** Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil **Fonte de recurso -** Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	38.000,00
Cód. red.: 670	03.001.10.301.0006.2025.3.1.90.11.1.500.1002 **Natureza de despesa -** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **Fonte de recurso -** Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000,00
Cód. red.: 670	03.001.10.301.0006.2025.3.1.90.11.1.600.0000 **Natureza de despesa -** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **Fonte de recurso -** Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
Cód. red.: 680	03.001.10.301.0006.2027.3.1.90.11.1.600.0000 **Natureza de despesa -** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **Fonte de recurso -** Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000,00
Cód. red.: 739	03.001.10.302.0006.2028.3.1.90.04.1.500.1002 **Natureza de despesa -** Contratação por Tempo Determinado **Fonte de recurso -** Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	160.000,00
Cód. red.: 740	03.001.10.302.0006.2028.3.1.90.11.1.500.1002 **Natureza de despesa -** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **Fonte de recurso -** Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	260.000,00
Cód. red.: 740	03.001.10.302.0006.2028.3.1.90.11.1.600.0000 **Natureza de despesa -** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **Fonte de recurso -** Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	210.000,00
Cód. red.: 745	03.001.10.302.0006.2028.3.3.90.30.1.600.0000 **Natureza de despesa -** Material de Consumo **Fonte de recurso -** Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
	Sub-Total:	**838.000,00**
Total Parcial Suplementado:		**1.362.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão provenientes de: Anulação parcial ou total de dotação das seguintes dotações orçamentárias , conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 364	02.007.15.452.0008.2054.3.3.90.39.1.500.0000 **Natureza de despesa -** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **Fonte de recurso** Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
	Sub-Total:	**60.000,00**
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 618	03.001.10.122.0006.2007.3.1.90.11.1.500.1002 **Natureza de despesa -** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **Fonte de recurso** Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	130.000,00
Cód. red.: 622	03.001.10.122.0006.2007.3.1.90.94.1.500.1002 **Natureza de despesa -** Indenizações e Restituições Trabalhistas **Fonte de recurso** Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000,00
Cód. red.: 647	03.001.10.122.0006.2024.3.3.90.30.1.600.0000 **Natureza de despesa -** Material de Consumo **Fonte de recurso** Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
Cód. red.: 658	03.001.10.122.0006.2105.3.3.90.30.1.500.1002 **Natureza de despesa -** Material de Consumo **Fonte de recurso** Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00
Cód. red.: 660	03.001.10.122.0006.2105.3.3.90.39.1.500.1002 **Natureza de despesa -** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **Fonte de recurso** Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00
Cód. red.: 661	03.001.10.122.0006.2105.4.4.90.52.1.500.1002 **Natureza de despesa -** Equipamentos e Material Permanente **Fonte de recurso** Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00
Cód. red.: 669	03.001.10.301.0006.2023.3.3.72.39.1.600.0000 **Natureza de despesa -** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **Fonte de recurso** Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00
Cód. red.: 683	03.001.10.301.0006.2027.3.3.50.85.1.500.1002 **Natureza de despesa -** Contrato de Gestão **Fonte de recurso** Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00
Cód. red.: 688	03.001.10.301.0006.2027.3.3.90.39.1.600.0000 **Natureza de despesa -** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **Fonte de recurso** Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	240.000,00
Cód. red.: 699	03.001.10.301.0006.2035.4.4.90.52.1.600.0000	10.000,00

	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente **Fonte de recurso** Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 748	03.001.10.302.0006.2028.3.3.90.39.1.600.0000 **Natureza de despesa -** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **Fonte de recurso** Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
	Sub-Total:	**490.000,00**
Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Unidade: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 913	99.999.99.999.0999.2999.9.9.99.99.1.500.0000 **Natureza de despesa -** A Classificar ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS **Fonte de recurso** Recursos não Vinculados de Impostos	812.000,00
	Sub-Total:	**812.000,00**
	Total Parcial Reduzido:	**1.362.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Ipanguaçu - RN, 6 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
CPF: 079.609.544-29
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Cezar Cavalcante de Matos
Código Identificador:05223289

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 005/2025

Dispõe sobre a alteração orçamentária no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

A Prefeitura de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6°, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 069/2025, de 06 janeiro de 2025 - LOA 2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 1.649.162,16 (um milhão seiscentos e quarenta e nove mil cento e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), destinado a reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) do Poder Executivo

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO		
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 26	02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.30.1.500.0000	17.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**17.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 65	02.002.04.122.0004.2003.3.3.90.40.1.500.0000	360.000,00
	Natureza de despesa - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**360.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 91	02.003.04.123.0004.2005.3.1.90.91.1.500.0000	60.000,00
	Natureza de despesa - Sentenças Judiciais	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 91	02.003.04.123.0004.2005.3.1.90.91.1.704.0000	1.162,16
	Natureza de despesa - Sentenças Judiciais	
	Fonte de recurso - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
Cód. red.: 113	02.003.28.846.0005.1069.3.2.90.21.1.500.0000	100.000,00
	Natureza de despesa - Juros Sobre a Dívida por Contrato	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**161.162,16**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 133	02.005.12.122.0007.2006.3.1.90.13.1.500.1001	10.000,00
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 185	02.005.12.361.0007.2056.3.3.90.30.1.540.0000	105.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
Cód. red.: 186	02.005.12.361.0007.2056.3.3.90.39.1.542.0000	82.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
Cód. red.: 251	02.005.12.365.0007.2037.3.3.90.30.1.500.1001	20.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Sub-Total:	**217.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		

Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 318	02.007.15.451.0008.1007.4.4.90.51.1.720.0000	150.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
	Sub-Total:	**150.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 427	02.009.20.122.0012.2018.3.3.90.39.1.500.0000	275.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 431	02.009.20.122.0012.2018.3.3.90.93.1.500.0000	51.000,00
	Natureza de despesa - Indenizações e Restituições	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**326.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 486	02.011.18.542.0012.2017.3.1.90.92.1.500.0000	2.500,00
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 490	02.011.18.542.0012.2017.3.3.90.30.1.500.0000	25.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**27.500,00**
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 639	03.001.10.122.0006.2007.3.3.90.93.1.500.1002	5.000,00
	Natureza de despesa - Indenizações e Restituições	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 657	03.001.10.122.0006.2088.3.1.90.16.1.605.0000	35.000,00
	Natureza de despesa - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	
Cód. red.: 680	03.001.10.301.0006.2027.3.1.90.11.1.500.1002	179.500,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 680	03.001.10.301.0006.2027.3.1.90.11.1.600.0000	103.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 707	03.001.10.301.0006.2046.3.1.90.11.1.600.0000	16.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 741	03.001.10.302.0006.2028.3.1.90.13.1.500.1002	10.000,00
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Sub-Total:	**348.500,00**
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 887	04.001.08.245.0013.2073.3.1.90.11.1.660.0000	17.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 895	04.001.08.245.0013.2073.3.3.90.39.1.660.0000	25.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Sub-Total:	**42.000,00**
	Total Parcial Suplementado:	**1.649.162,16**

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão provenientes de: Anulação parcial ou total de dotação das seguintes dotações orçamentárias , conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 19	02.001.04.122.0002.1001.4.4.90.52.1.500.0000	30.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 22	02.001.04.122.0002.2002.3.1.90.04.1.500.0000	20.000,00
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 29	02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.39.1.500.0000	45.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 31	02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.92.1.500.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 35	02.001.04.122.0002.2083.3.3.50.92.1.500.0000	3.000,00
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 39	02.001.06.181.0002.2011.3.3.90.40.1.500.0000	2.000,00
	Natureza de despesa - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 47	02.001.06.182.0002.2004.3.3.90.93.1.500.0000	2.000,00
	Natureza de despesa - Indenizações e Restituições	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**112.000,00**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 56	02.002.04.122.0004.2003.3.1.90.92.1.500.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 64	02.002.04.122.0004.2003.3.3.90.39.1.500.0000	20.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**30.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 99	02.003.04.123.0004.2005.3.3.90.35.1.500.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Serviços de Consultoria	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 101	02.003.04.123.0004.2005.3.3.90.39.1.500.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 101	02.003.04.123.0004.2005.3.3.90.39.1.704.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
	Sub-Total:	**20.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 158	02.005.12.361.0007.1003.4.4.90.52.1.500.1001	35.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 182	02.005.12.361.0007.2049.3.3.90.30.1.571.0000	20.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
Cód. red.: 190	02.005.12.361.0007.2057.3.3.50.85.1.500.1001	187.000,00
	Natureza de despesa - Contrato de Gestão	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Sub-Total:	**242.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 316	02.007.15.451.0008.1006.4.4.90.39.1.500.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 317	02.007.15.451.0008.1006.4.4.90.51.1.500.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 317	02.007.15.451.0008.1006.4.4.90.51.1.700.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
Cód. red.: 340	02.007.15.451.0008.1085.4.4.90.51.1.500.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 340	02.007.15.451.0008.1085.4.4.90.51.1.700.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
Cód. red.: 341	02.007.15.451.0008.1086.4.4.90.51.1.500.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 341	02.007.15.451.0008.1086.4.4.90.51.1.700.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
Cód. red.: 342	02.007.15.451.0008.1087.4.4.90.51.1.720.0000	30.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
Cód. red.: 362	02.007.15.451.0011.1082.4.4.90.51.1.700.0000	60.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Sub-Total:	**150.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 424	02.009.20.122.0012.2018.3.3.90.30.1.500.0000	113.500,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 427	02.009.20.122.0012.2018.3.3.90.39.1.706.0000	25.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Transferência Especial da União	
	Sub-Total:	**138.500,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 466	02.011.17.605.0008.2067.3.3.90.39.1.500.0000	400.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 496	02.011.18.542.0012.2017.3.3.90.92.1.500.0000	50.000,00
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 505	02.011.18.605.0012.1091.4.4.90.39.1.500.0000	35.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	

	Sub-Total:	**485.000,00**
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 625	03.001.10.122.0006.2007.3.3.50.85.1.600.0000	119.000,00
	Natureza de despesa - Contrato de Gestão	
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 683	03.001.10.301.0006.2027.3.3.50.85.1.500.1002	77.662,16
	Natureza de despesa - Contrato de Gestão	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 688	03.001.10.301.0006.2027.3.3.90.39.1.500.1002	50.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 693	03.001.10.301.0006.2035.3.3.50.85.1.600.0000	138.000,00
	Natureza de despesa - Contrato de Gestão	
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Sub-Total:	**384.662,16**
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 787	04.001.08.122.0013.2030.3.3.50.85.1.500.0000	30.000,00
	Natureza de despesa - Contrato de Gestão	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 875	04.001.08.245.0013.2022.3.3.50.85.1.660.0000	7.000,00
	Natureza de despesa - Contrato de Gestão	
	Fonte de recurso Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Sub-Total:	**37.000,00**
Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Unidade: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 913	99.999.99.999.0999.2999.9.9.99.99.1.500.0000	50.000,00
	Natureza de despesa - A Classificar ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**50.000,00**
	Total Parcial Reduzido:	**1.649.162,16**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçu - RN, 1 de abril de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
CPF: 079.609.544-29
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Cezar Cavalcante de Matos
Código Identificador:657B9022

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ANEXO BALANCO ORCAMENTARIO

MUNICIPIO DE ITAÚ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**38.379.924,00**	**38.379.924,00**	**5.274.831,05**	**13,74**	**12.076.731,24**	**31,47**	**26.303.192,76**
RECEITAS CORRENTES	**35.279.500,00**	**35.279.500,00**	**4.961.846,13**	**14,06**	**11.755.528,89**	**33,32**	**23.523.971,11**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	847.100,00	847.100,00	190.794,14	22,52	398.062,28	46,99	449.037,72
Impostos	738.100,00	738.100,00	187.538,69	25,41	388.292,04	52,61	349.807,96
Taxas	104.000,00	104.000,00	3.255,45	3,13	9.770,24	9,39	94.229,76
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	2.100.000,00	2.100.000,00	117.490,43	5,59	288.926,17	13,76	1.811.073,83
Contribuições Sociais	2.100.000,00	2.100.000,00	117.490,43	5,59	288.926,17	13,76	1.811.073,83
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	564.500,00	564.500,00	144.841,89	25,66	229.274,57	40,62	335.225,43
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Valores Mobiliários	554.500,00	554.500,00	144.841,89	26,12	229.274,57	41,35	325.225,43
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.617.900,00	31.617.900,00	4.467.709,80	14,13	9.825.946,65	31,08	21.791.953,35
Transferências da União e de suas Entidades	23.828.900,00	23.828.900,00	3.058.626,29	12,84	6.952.937,91	29,18	16.875.962,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.422.000,00	2.422.000,00	399.802,41	16,51	771.417,67	31,85	1.650.582,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.367.000,00	5.367.000,00	1.009.281,10	18,81	2.101.591,07	39,16	3.265.408,93
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	140.000,00	140.000,00	41.009,87	29,29	1.013.319,22	723,80	-873.319,22
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	140.000,00	140.000,00	41.009,87	29,29	1.013.319,22	723,80	-873.319,22
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**3.100.424,00**	**3.100.424,00**	**312.984,92**	**10,09**	**321.202,35**	**10,36**	**2.779.221,65**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.100.424,00	3.100.424,00	312.984,92	10,09	321.202,35	10,36	2.779.221,65
Transferências da União e de suas Entidades	3.100.424,00	3.100.424,00	312.984,92	10,09	321.202,35	10,36	2.779.221,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.433.000,00**	**1.433.000,00**	**460.306,64**	**32,12**	**773.077,03**	**53,95**	**659.922,97**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**39.812.924,00**	**39.812.924,00**	**5.735.137,69**	**14,41**	**12.849.808,27**	**32,28**	**26.963.115,73**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**39.812.924,00**	**39.812.924,00**	**5.735.137,69**	**14,41**	**12.849.808,27**	**32,28**	**26.963.115,73**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**39.812.924,00**	**39.812.924,00**	**5.735.137,69**	**14,41**	**12.849.808,27**	**32,28**	**26.963.115,73**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	2.704.053,95	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	2.704.053,95	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**SALDO (i) = (e-h)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**37.164.404,00**	**39.763.295,09**	**6.114.369,00**	**26.232.758,43**	**13.530.536,66**	**5.985.758,02**	**10.526.832,51**	**10.104.579,30**	**29.236.462,58**
DESPESAS CORRENTES	**31.813.625,73**	**33.817.462,80**	**4.573.609,50**	**23.631.952,22**	**10.185.510,58**	**5.743.005,69**	**10.058.850,00**	**9.646.202,11**	**23.758.612,80**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.412.825,73	19.706.001,66	1.269.251,39	16.067.783,07	3.638.218,59	3.549.657,82	6.614.620,59	6.579.605,78	13.091.381,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.385.800,00	14.096.461,14	3.304.358,11	7.564.169,15	6.532.291,99	2.193.347,87	3.444.229,41	3.066.596,33	10.652.231,73
DESPESAS DE CAPITAL	**5.150.778,27**	**5.834.578,29**	**1.540.759,50**	**2.600.806,21**	**3.233.772,08**	**242.752,33**	**467.982,51**	**458.377,19**	**5.366.595,78**
INVESTIMENTOS	4.600.778,27	5.284.578,29	1.540.759,50	2.319.670,97	2.964.907,32	182.904,94	342.734,19	342.734,19	4.941.844,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	550.000,00	550.000,00	0,00	281.135,24	268.864,76	59.847,39	125.248,32	115.643,00	424.751,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	111.254,00	0,00	0,00	111.254,00	0,00	0,00	0,00	111.254,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**2.548.520,00**	**3.063.520,00**	**364.684,68**	**1.822.204,96**	**1.241.315,04**	**453.668,69**	**676.344,51**	**675.140,00**	**2.387.175,49**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**39.712.924,00**	**42.826.815,09**	**6.479.053,68**	**28.054.963,39**	**14.771.851,70**	**6.439.426,71**	**11.203.177,02**	**10.779.719,30**	**31.623.638,07**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**700.000,00**	**700.000,00**	**0,00**	**0,00**	**700.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**700.000,00**
Amortização da Dívida Interna	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Dívida Mobiliária	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Dívida Contratual	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**40.412.924,00**	**43.526.815,09**	**6.479.053,68**	**28.054.963,39**	**15.471.851,70**	**6.439.426,71**	**11.203.177,02**	**10.779.719,30**	**32.323.638,07**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	**1.646.631,25**	**2.070.088,97**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**40.412.924,00**	**43.526.815,09**	**6.479.053,68**	**28.054.963,39**	**15.471.851,70**	**6.439.426,71**	**12.849.808,27**	**12.849.808,27**	**32.323.638,07**
RESERVA DO RPPS	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.433.000,00**	**1.433.000,00**	**460.306,64**	**32,12**	**773.077,03**	**53,95**	**659.922,97**
RECEITAS CORRENTES	**1.433.000,00**	**1.433.000,00**	**460.306,64**	**32,12**	**773.077,03**	**53,95**	**659.922,97**
CONTRIBUIÇÕES	1.433.000,00	1.433.000,00	460.306,64	32,12	773.077,03	53,95	659.922,97
Contribuições Sociais	1.433.000,00	1.433.000,00	460.306,64	32,12	773.077,03	53,95	659.922,97

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**2.548.520,00**	**3.063.520,00**	**364.684,68**	**1.822.204,96**	**1.241.315,04**	**453.668,69**	**676.344,51**	**675.140,00**	**2.387.175,49**
DESPESAS CORRENTES	**2.268.520,00**	**2.783.520,00**	**364.684,68**	**1.822.204,96**	**961.315,04**	**453.668,69**	**676.344,51**	**675.140,00**	**2.107.175,49**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.268.520,00	2.783.520,00	364.684,68	1.822.204,96	961.315,04	453.668,69	676.344,51	675.140,00	2.107.175,49
DESPESAS DE CAPITAL	**280.000,00**	**280.000,00**	**0,00**	**0,00**	**280.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**280.000,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1979-9573-639). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/05/2025 e hora de emissão: 13:53.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	*JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA*	*PAULA VITORIA DE SOUZA SILVA*	*JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR*
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controladora Municipal	Contador Geral
			CRC: 012980-0/O

Publicado por:
Isabelly Pinheiro Praxedes
Código Identificador:AE8E4AEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ANEXO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Maio/2024 a Abril/2025
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS						
	mai/2024	jun/2024	jul/2024	ago/2024	set/2024	out/2024	nov/2024
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.589.440,55	1.626.815,10	1.590.673,52	1.619.574,31	2.096.462,74	1.638.960,51	1.789.254,89
Pessoal Ativo	1.301.553,16	1.341.278,37	1.304.536,02	1.328.764,63	1.805.653,06	1.314.609,16	1.498.445,21
Vencimentos, Vantagens e Outras	1.069.876,99	1.131.367,52	1.085.275,95	1.119.881,16	1.576.483,03	1.098.264,69	1.276.536,46
Despesas Variáveis							
Obrigações Patronais	231.676,17	209.910,85	219.260,07	208.883,47	229.170,03	216.344,47	221.908,75
Pessoal Inativo e Pensionistas	287.887,39	285.536,73	286.137,50	290.809,68	290.809,68	324.351,35	290.809,68
Aposentadorias, Reserva e Reformas	281.368,74	278.123,82	278.123,82	282.796,00	282.796,00	282.796,00	282.796,00
Pensões	6.518,65	7.412,91	8.013,68	8.013,68	8.013,68	41.555,35	8.013,68
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)							
Despesa com Pessoal Não Executada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orçamentariamente							
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	386.319,50	358.539,57	354.462,66	413.321,80	850.418,31	420.911,79	504.376,24
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	45.264,46	11.891,11	8.788,33	60.926,16	439.607,24	46.293,24	147.301,94
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	6.258,33	9.526,66	920,00	2.875,00	61.996,43	0,00	456,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	284.642,47	285.536,73	286.137,50	290.809,68	290.809,68	324.351,35	290.809,68
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	50.154,24	51.585,07	58.616,83	58.710,96	58.004,96	50.267,20	65.808,62
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.203.121,05**	**1.268.275,53**	**1.236.210,86**	**1.206.252,51**	**1.246.044,43**	**1.218.048,72**	**1.284.878,65**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS					TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
	dez/2024	jan/2025	fev/2025	mar/2025	abr/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.249.241,98	1.354.056,02	1.750.624,50	1.991.202,11	1.825.627,11	21.121.933,34	22.951,11
Pessoal Ativo	1.677.610,89	1.055.179,59	1.451.748,07	1.692.325,68	1.515.218,55	17.286.922,39	22.951,11
Vencimentos, Vantagens e Outras	1.239.767,89	1.052.279,49	1.192.808,68	1.403.364,53	1.221.725,05	14.467.631,44	22.951,11
Despesas Variáveis							
Obrigações Patronais	437.843,00	2.900,10	258.939,39	288.961,15	293.493,50	2.819.290,95	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	571.631,09	298.876,43	298.876,43	298.876,43	310.408,56	3.835.010,95	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	555.603,73	290.380,01	290.380,01	290.380,01	300.394,14	3.695.938,28	0,00
Pensões	16.027,36	8.496,42	8.496,42	8.496,42	10.014,42	139.072,67	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	756.145,68	384.052,55	379.265,27	405.387,72	389.364,17	5.602.565,26	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	102.985,77	27.269,48	25.376,52	45.346,01	22.121,69	983.171,95	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.032,42	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	571.631,03	298.876,43	298.876,43	298.876,43	310.408,56	3.831.765,97	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	81.528,88	57.906,64	55.012,32	61.165,28	56.833,92	705.594,92	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.493.096,30**	**970.003,47**	**1.371.359,23**	**1.585.814,39**	**1.436.262,94**	**15.519.368,08**	**22.951,11**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**33.778.366,31**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	562.392,46	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**33.215.973,85**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**15.542.319,19**	**46,79**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**17.936.625,88**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**17.039.794,59**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**16.142.963,29**	**48,60**
FONTE: Sistema e-Pública (1877-3781-252). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/05/2025 e hora de emissão: 14:35.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	***JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA***	***PAULA VITORIA DE SOUZA SILVA***	***JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Controladora Municipal	Contador Geral
			CRC: 012980-0/O

Publicado por:
Isabelly Pinheiro Praxedes
Código Identificador:BACB5004

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ANEXO DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA DCL

MUNICIPIO DE ITAÚ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Quadrimestre Janeiro-Abril				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				**R$ 1,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.900.204,83	4.784.561,83		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	4.900.204,83	4.784.561,83		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	4.865.419,71	4.758.472,99		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	4.865.419,71	4.758.472,99		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	34.785,12	26.088,84		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	2.138.580,28	782.360,28		
Disponibilidade de Caixa[1]	2.138.580,28	782.360,28		
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.387.949,85	5.143.975,37		
(-) Restos a Pagar Processados	1.996.174,92	3.878.649,12		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	253.194,65	482.965,97		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I–II)	**2.761.624,55**	**4.002.201,55**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**31.777.924,68**	**33.778.366,31**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**31.777.924,68**	**33.778.366,31**		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**15,42**	**14,16**		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**8,69**	**11,85**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**38.133.509,62**	**40.534.039,57**		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**34.320.158,66**	**36.480.635,61**		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	22.434.399,07	22.434.399,07		
RP NÃO-PROCESSADOS	1.111.335,60	638.350,43		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1405-9840-955). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/05/2025 e hora de emissão: 14:39.				
1				
A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2				

Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	***JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA***	***PAULA VITORIA DE SOUZA SILVA***
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Controladora Municipal
JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR		
Contador Geral		
CRC: 012980-0/O		

Publicado por:
Isabelly Pinheiro Praxedes
Código Identificador:6D0D0024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ANEXO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024
RECEITAS CORRENTES (I)	3.386.914,41	2.962.470,48	3.097.755,08	2.745.530,80	3.212.319,22	2.561.252,80	2.784.180,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	117.174,90	114.113,76	114.765,57	102.967,63	97.044,07	155.413,04	115.052,51
IPTU	6.584,50	1.940,63	9.929,21	3.526,01	4.513,96	12.485,16	24.785,63
ISS	44.729,66	32.379,50	38.557,58	38.820,78	34.140,18	31.819,80	28.504,06
ITBI	0,00	600,00	2.440,00	1.711,30	0,00	0,00	0,00
IRRF	63.266,97	79.113,47	62.673,87	58.501,62	58.265,13	109.153,51	61.762,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.593,77	80,16	1.164,91	407,92	124,80	1.954,57	0,00
Contribuições	476.012,17	86.880,80	137.879,97	111.920,12	116.607,86	88.154,55	101.735,71
Receita Patrimonial	66.148,98	31.879,52	48.867,39	34.391,90	31.723,47	34.225,96	22.726,70
Rendimentos de Aplicação Financeira	36.329,82	31.427,29	46.006,16	33.889,47	31.239,22	33.676,54	22.248,92
Outras Receitas Patrimoniais	29.819,16	452,23	2.861,23	502,43	484,25	549,42	477,78
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.727.578,36	2.712.596,40	2.796.242,15	2.481.034,38	2.531.756,39	2.265.351,13	2.544.665,39
Cota-Parte do FPM	1.462.037,22	1.569.984,22	1.017.461,70	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90
Cota-Parte do ICMS	198.954,47	178.752,17	225.934,21	174.021,19	183.998,78	250.951,24	166.819,37
Cota-Parte do IPVA	39.132,99	33.393,50	30.326,77	23.695,13	20.766,18	21.895,49	12.876,40
Cota-Parte do ITR	64,95	29,98	79,21	36,10	215,07	559,52	46,30
Transferências da LC 61/1989	325,76	409,34	361,83	489,66	534,53	362,90	403,02
Transferências do FUNDEB	571.397,36	604.432,05	492.402,46	573.321,31	509.820,89	551.365,93	566.365,05
Outras Transferências Correntes	455.665,61	325.595,14	1.029.675,97	378.659,37	430.566,89	280.970,77	314.268,35
Outras Receitas Correntes	0,00	17.000,00	0,00	15.216,77	435.187,43	18.108,12	0,00
DEDUÇÕES (II)	823.243,22	448.055,74	397.767,11	420.928,31	377.365,25	377.093,66	435.549,10
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	476.012,17	86.880,80	137.879,97	111.920,12	116.607,86	88.154,55	101.735,71
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	7.128,04	4.661,17	5.054,47	3.197,52	2.168,91	2.336,29	1.007,06
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	340.103,01	356.513,77	254.832,67	305.810,67	258.588,48	286.602,82	332.806,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.563.671,19	2.514.414,74	2.699.987,97	2.324.602,49	2.834.953,97	2.184.159,14	2.348.631,21
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.563.671,19	2.514.414,74	2.699.987,97	2.324.602,49	2.834.953,97	2.184.159,14	2.348.631,21
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.563.671,19	2.514.414,74	2.699.987,97	2.324.602,49	2.834.953,97	2.184.159,14	2.348.631,21
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	5.441.058,35	3.095.272,58	4.489.814,29	2.724.786,77	2.866.768,97	39.368.124,06	39.312.900,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	147.806,22	80.449,09	126.819,05	108.625,04	82.169,10	1.362.399,98	847.100,00
IPTU	9.142,45	25.799,28	3.345,93	1.997,07	4.194,63	108.244,46	215.000,00
ISS	35.649,19	20.216,22	20.764,08	14.455,05	18.264,76	358.300,86	485.000,00
ITBI	0,00	0,00	455,36	0,00	0,00	5.206,66	38.100,00
IRRF	100.934,09	29.947,05	100.225,43	89.207,24	59.419,94	872.471,14	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.080,49	4.486,54	2.028,25	2.965,68	289,77	18.176,86	109.000,00
Contribuições	146.859,20	62.911,55	108.524,19	85.969,15	31.521,28	1.554.976,55	2.100.000,00
Receita Patrimonial	34.224,80	36.557,93	47.874,75	49.077,59	95.764,30	533.463,29	564.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	33.673,46	36.058,17	47.419,98	44.999,75	91.425,00	488.393,78	534.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	551,34	499,76	454,77	4.077,84	4.339,30	45.069,51	30.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências Correntes	5.110.389,72	2.900.169,53	3.249.471,43	2.447.027,89	2.650.391,52	34.416.674,29	35.651.300,00
Cota-Parte do FPM	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	17.967.077,46	20.720.000,00
Cota-Parte do ICMS	216.994,13	236.769,84	201.412,28	196.062,50	234.516,76	2.465.186,94	2.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	6.964,78	8.715,46	7.525,90	19.929,29	32.680,91	257.902,80	296.000,00
Cota-Parte do ITR	12,27	79,88	14,83	0,00	72,02	1.210,13	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	473,14	818,03	926,01	1.008,44	946,83	7.059,49	8.000,00
Transferências do FUNDEB	683.821,20	801.935,68	654.852,74	549.548,53	666.515,78	7.225.778,98	6.347.000,00

Outras Transferências Correntes	1.808.418,69	357.003,65	378.827,62	359.493,76	373.312,67	6.492.458,49	5.677.300,00
Outras Receitas Correntes	1.778,41	15.184,48	957.124,87	34.087,10	6.922,77	1.500.609,95	140.000,00
DEDUÇÕES (II)	525.429,48	414.197,89	560.912,06	403.969,43	405.246,50	5.589.757,75	6.253.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	146.859,20	62.911,55	108.524,19	85.969,15	31.521,28	1.554.976,55	2.100.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	558,24	3.040,39	9.229,71	10.403,23	51.612,66	100.397,69	120.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	378.012,04	348.245,95	443.158,16	307.597,05	322.112,56	3.934.383,51	4.033.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	4.915.628,87	2.681.074,69	3.928.902,23	2.320.817,34	2.461.522,47	33.778.366,31	33.059.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.915.628,87	2.681.074,69	3.928.902,23	2.320.817,34	2.461.522,47	33.778.366,31	33.059.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	181.730,95	126.887,17	126.887,17	126.887,17	562.392,46	740.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.915.628,87	2.499.343,74	3.802.015,06	2.193.930,17	2.334.635,30	33.215.973,85	32.319.500,00
FONTE: Sistema e-Pública (1080-7850-714). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/05/2025 e hora de emissão: 13:55.							

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	***JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA***	***PAULA VITORIA DE SOUZA SILVA***	***JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controladora Municipal	Contador Geral
			CRC: 012980-0/O

Publicado por:
Isabelly Pinheiro Praxedes
Código Identificador:7262C9AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ANEXO DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICIPIO DE ITAÚ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Quadrimestre Janeiro-Abril				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				**R$ 1,00**
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**31.777.924,68**	**33.778.366,31**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**31.777.924,68**	**33.778.366,31**		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**10.168.935,90**	**10.809.077,22**		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**9.152.042,31**	**9.728.169,50**		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**		
FONTE: Sistema e-Pública (2373-8779-380). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/05/2025 e hora de emissão: 14:40.				

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	***JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA***	***PAULA VITORIA DE SOUZA SILVA***
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Controladora Municipal
JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR		
Contador Geral		
CRC: 012980-0/O		

Publicado por:
Isabelly Pinheiro Praxedes
Código Identificador:953A0BCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ANEXO DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO

MUNICIPIO DE ITAÚ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Quadrimestre Janeiro-Abril		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		**R$ 1,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% Sobre a RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.778.366,31	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.778.366,31	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.404.538,61	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.864.084,75	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.364.485,64	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1451-4094-823). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/05/2025 e hora de emissão: 14:41.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Isabelly Pinheiro Praxedes
Código Identificador:6A840F05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ANEXO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICIPIO DE ITAÚ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		**R$ 1,00**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	738.100,00	388.292,04
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	215.000,00	35.336,91
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	38.100,00	455,36
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	485.000,00	73.700,11
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	278.799,66
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.627.000,00	7.105.569,94
2.1-Cota Parte FPM	20.720.000,00	6.164.090,96
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.000.000,00	6.164.090,96
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.720.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	868.761,38
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	3.699,31
2.4-Cota-Parte ITR	3.000,00	166,73
2.5-Cota-Parte IPVA	296.000,00	68.851,56
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00

2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.365.100,00	7.493.861,98
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	4.033.400,00	1.421.113,72
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.709.875,00	452.351,51

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.427.000,00	2.708.112,93
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.437.000,00	2.131.528,54
6.1.1-Principal	5.367.000,00	2.101.591,07
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	70.000,00	29.937,47
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	990.000,00	501.416,17
6.3.1-Principal	980.000,00	496.093,44
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	5.322,73
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	0,00	75.168,22
6.4.1-Principal	0,00	75.168,22
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.333.600,00	680.477,35

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	527.744,99
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	527.744,99
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.235.857,92

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.818.044,99	6.249.009,92	2.252.051,09	2.226.272,19	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.290.300,00	5.772.318,35	2.135.357,92	2.135.357,92	0,00
10.1.1-Educação Infantil	2.408.000,00	2.100.328,77	764.358,27	764.358,27	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	3.882.300,00	3.671.989,58	1.370.999,65	1.370.999,65	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	527.744,99	476.691,57	116.693,17	90.914,27	0,00
10.2.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	527.744,99	476.691,57	116.693,17	90.914,27	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)**
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.777.970,45	2.139.391,97	2.139.391,97	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.043.607,63	1.777.290,46	1.777.290,46	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	734.362,82	362.101,51	362.101,51	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.772.318,35	2.135.357,92	2.135.357,92	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	731.604,86	359.343,55	359.343,55	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	4.034,05	4.034,05	4.034,05	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO10 (m)**
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.843.061,30	2.135.357,92	2.135.357,92	81,10
16-PERCENTUAL DA	244.390,24	359.343,55	359.343,55	71,67

COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)					
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	75.212,43		4.034,05	4.034,05	0,80
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	270.811,29	568.720,96	568.720,96	297.909,67	21,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)**
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	686.876,53	525.761,76	116.693,17	0,00	0,00	525.761,76
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	686.876,53	525.761,76	0,00	0,00	0,00	525.761,76
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	116.693,17	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.531.535,00	1.666.019,02	685.793,93	682.375,81	0,00
20.1-Educação Infantil	405.400,00	156.400,00	145.456,40	145.456,40	0,00
20.2-Ensino Fundamental	3.057.135,00	1.501.071,41	531.814,41	528.396,29	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	61.000,00	8.547,61	8.523,12	8.523,12	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.417.279,99	7.912.133,43	2.933.355,95	2.904.158,93	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.816.700,00	2.258.004,86	911.090,76	911.090,76	0,00
21.1.1-Creche	1.286.700,00	967.405,94	388.994,73	388.994,73	0,00
21.1.2-Pré-escola	1.530.000,00	1.290.598,92	522.096,03	522.096,03	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	7.600.579,99	5.654.128,57	2.022.265,19	1.993.068,17	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					685.793,93

23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.421.113,72
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	297.909,67
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	525.761,76
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	3.821,44
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	1.279.414,78

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.873.465,50	1.279.414,78	17,07

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)**
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.889.622,74	2.783.259,37	339.555,84	3.821,44	2.546.245,46
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.444.134,15	2.443.735,65	24.082,60	0,00	2.420.051,55
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	324.207,72	324.207,72	300.157,24	3.821,44	20.229,04
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	121.280,87	15.316,00	15.316,00	0,00	105.964,87

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	969.680,00	231.576,26
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	567.500,00	228.032,34
31.1.1-Salário-Educação	340.000,00	155.135,23
31.1.2-PDDE	2.000,00	5,84
31.1.3-PNAE	170.500,00	59.592,52
31.1.4-PNATE	49.000,00	10.144,54
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	6.000,00	3.154,21
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	402.180,00	3.543,92
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.711.639,26	326.025,47	188.452,04	163.070,53	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	379.600,00	95.342,02	72.088,41	57.642,67	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	1.322.539,26	230.683,45	116.363,63	105.427,86	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.061.219,25	8.241.054,41	3.126.297,06	3.071.718,53	0,00
33.1-Despesas Correntes	11.558.739,25	8.242.672,46	3.126.297,06	3.071.718,53	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	8.767.160,00	6.939.673,34	2.691.318,76	2.688.954,46	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	2.791.579,25	1.302.999,12	434.978,30	382.764,07	0,00
33.2-Despesas de Capital	632.180,00	4.034,05	4.034,05	4.034,05	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	632.180,00	4.034,05	4.034,05	4.034,05	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	939.806,63	77.152,09
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.708.112,93	155.135,23
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.427.387,98	53.132,23
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.220.531,58	179.155,09
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.220.531,58	179.155,09

FONTE: Sistema e-Pública (2012-4664-172). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/05/2025 e hora de emissão: 13:58.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	*JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA*	*PAULA VITORIA DE SOUZA SILVA*	*JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR*
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controladora Municipal	Contador Geral
			CRC: 012980-0/O

Publicado por:
Isabelly Pinheiro Praxedes
Código Identificador:162D0DD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ANEXO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)		**Em Reais**
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	2.320.000,00	1.368.606,24
Receita de Contribuições dos Segurados	800.000,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	800.000,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.300.000,00	288.926,17
Ativo	1.300.000,00	288.926,17
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	120.000,00	74.285,99
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	120.000,00	74.285,99
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	100.000,00	1.005.394,08
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	100.000,00	1.005.394,08
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	2.320.000,00	1.368.606,24

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	3.425.000,00	1.207.037,85	1.207.037,85
Aposentadorias	0,00	3.300.000,00	1.171.534,17	1.171.534,17
Pensões por Morte	0,00	125.000,00	35.503,68	35.503,68
Outras Despesas Previdenciárias	193.000,00	139.000,00	39.029,04	37.283,50
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	193.000,00	139.000,00	39.029,04	37.283,50
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	193.000,00	3.564.000,00	1.246.066,89	1.244.321,35
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	2.127.000,00	-2.195.393,76	122.539,35	124.284,89
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	100.000,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	182,87 D			
Outros Bens e Direitos	0,00			

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1829-3786-788). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/05/2025 e hora de emissão: 14:12.

Nota:

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	***JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA***	***PAULA VITORIA DE SOUZA SILVA***	***JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Controladora Municipal	Contador Geral
			CRC: 012980-0/O

Publicado por:
Isabelly Pinheiro Praxedes
Código Identificador:ED22C283

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ANEXO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE ITAÚ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	**Em Reais**	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	32.959.500,00	10.386.922,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	847.100,00	398.062,28
IPTU	215.000,00	35.336,91
ISS	485.000,00	73.700,11
ITBI	38.100,00	455,36
IRRF	0,00	278.799,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	109.000,00	9.770,24
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	444.500,00	154.988,58
Aplicações Financeiras (II)	414.500,00	145.616,91
Outras Receitas Patrimoniais	30.000,00	9.371,67
Tranferências Correntes	31.617.900,00	9.825.946,65
Cota-Parte do FPM	17.268.000,00	4.931.272,93
Cota-Parte do ICMS	2.080.000,00	695.009,19
Cota-Parte do IPVA	236.800,00	55.081,25
Cota-Parte do ITR	2.400,00	133,40
Transferências da LC 61/1989	6.400,00	2.959,45
Transferências do FUNDEB	6.347.000,00	2.672.852,73
Outras Transferências Correntes	5.677.300,00	1.468.637,70
Demais Receitas Correntes	50.000,00	7.925,14
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	50.000,00	7.925,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	32.545.000,00	10.241.305,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.633.000,00	2.067.397,28
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	120.000,00	74.285,99
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.100.424,00	321.202,35
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	3.100.424,00	321.202,35
Convênios	2.172.674,00	304.800,00
Outras Transferências de Capital	927.750,00	16.402,35
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.100.424,00	321.202,35
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	39.278.424,00	12.629.905,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	35.645.424,00	10.562.508,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.868.982,80	21.828.917,18	9.464.487,62	9.052.380,76	218.017,64	67.185,48	67.185,48
Pessoal e Encargos Sociais	18.927.521,66	14.327.988,03	6.046.722,93	6.012.249,15	149.007,28	22.951,11	22.951,11
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.926.461,14	7.500.929,15	3.417.764,69	3.040.131,61	69.010,36	44.234,37	44.234,37
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.926.461,14	7.500.929,15	3.417.764,69	3.040.131,61	69.010,36	44.234,37	44.234,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	32.853.982,80	21.828.917,18	9.464.487,62	9.052.380,76	218.017,64	67.185,48	67.185,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.732.000,00	3.625.240,00	1.270.706,89	1.268.961,35	761,60	497,75	402,55
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.093.578,29	2.600.806,21	467.982,51	458.377,19	0,00	405.799,69	381.437,85
Investimentos	5.263.578,29	2.319.670,97	342.734,19	342.734,19	0,00	405.799,69	381.437,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	830.000,00	281.135,24	125.248,32	115.643,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.263.578,29	2.319.670,97	342.734,19	342.734,19	0,00	405.799,69	381.437,85

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	111.254,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	41.960.815,09	27.773.828,15	11.077.928,70	10.664.076,30	218.779,24	473.482,92	449.025,88
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	38.228.815,09	24.148.588,15	9.807.221,81	9.395.114,95	218.017,64	472.985,17	448.623,33

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.298.023,95
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							500.752,17

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	154.988,58
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	655.740,75

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.900.204,83	4.784.561,83
DEDUÇÕES (XL)	2.138.580,28	782.360,28
Disponibilidade de Caixa	2.138.580,28	782.360,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.387.949,85	5.143.975,37
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.996.174,92	3.878.649,12
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	253.194,65	482.965,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.761.624,55	4.002.201,55
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-1.240.577,00

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.882.474,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	641.897,20
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	486.908,62
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.704.053,95
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.704.053,95
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1851-1355-825). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/05/2025 e hora de emissão: 14:13.	

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	***JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA***	***PAULA VITORIA DE SOUZA SILVA***	***JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Controladora Municipal	Contador Geral
			CRC: 012980-0/O

Publicado por:
Isabelly Pinheiro Praxedes
Código Identificador:DFC20FB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ANEXO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE ITAÚ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		**Em Reais**
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	32.959.500,00	10.386.922,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	847.100,00	398.062,28
IPTU	215.000,00	35.336,91
ISS	485.000,00	73.700,11
ITBI	38.100,00	455,36
IRRF	0,00	278.799,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	109.000,00	9.770,24
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	444.500,00	154.988,58
Aplicações Financeiras (II)	414.500,00	145.616,91
Outras Receitas Patrimoniais	30.000,00	9.371,67
Tranferências Correntes	31.617.900,00	9.825.946,65
Cota-Parte do FPM	17.268.000,00	4.931.272,93
Cota-Parte do ICMS	2.080.000,00	695.009,19
Cota-Parte do IPVA	236.800,00	55.081,25
Cota-Parte do ITR	2.400,00	133,40
Transferências da LC 61/1989	6.400,00	2.959,45
Transferências do FUNDEB	6.347.000,00	2.672.852,73
Outras Transferências Correntes	5.677.300,00	1.468.637,70
Demais Receitas Correntes	50.000,00	7.925,14
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	50.000,00	7.925,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	32.545.000,00	10.241.305,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.633.000,00	2.067.397,28

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	120.000,00	74.285,99
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.100.424,00	321.202,35
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	3.100.424,00	321.202,35
Convênios	2.172.674,00	304.800,00
Outras Transferências de Capital	927.750,00	16.402,35
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.100.424,00	321.202,35
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	39.278.424,00	12.629.905,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	35.645.424,00	10.562.508,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.868.982,80	21.828.917,18	9.464.487,62	9.052.380,76	218.017,64	67.185,48	67.185,48
Pessoal e Encargos Sociais	18.927.521,66	14.327.988,03	6.046.722,93	6.012.249,15	149.007,28	22.951,11	22.951,11
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.926.461,14	7.500.929,15	3.417.764,69	3.040.131,61	69.010,36	44.234,37	44.234,37
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.926.461,14	7.500.929,15	3.417.764,69	3.040.131,61	69.010,36	44.234,37	44.234,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	32.853.982,80	21.828.917,18	9.464.487,62	9.052.380,76	218.017,64	67.185,48	67.185,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.732.000,00	3.625.240,00	1.270.706,89	1.268.961,35	761,60	497,75	402,55
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.093.578,29	2.600.806,21	467.982,51	458.377,19	0,00	405.799,69	381.437,85
Investimentos	5.263.578,29	2.319.670,97	342.734,19	342.734,19	0,00	405.799,69	381.437,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	830.000,00	281.135,24	125.248,32	115.643,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.263.578,29	2.319.670,97	342.734,19	342.734,19	0,00	405.799,69	381.437,85

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	111.254,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	41.960.815,09	27.773.828,15	11.077.928,70	10.664.076,30	218.779,24	473.482,92	449.025,88
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	38.228.815,09	24.148.588,15	9.807.221,81	9.395.114,95	218.017,64	472.985,17	448.623,33
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.298.023,95
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							500.752,17

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	154.988,58
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	655.740,75

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.900.204,83	4.784.561,83
DEDUÇÕES (XL)	2.138.580,28	782.360,28
Disponibilidade de Caixa	2.138.580,28	782.360,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.387.949,85	5.143.975,37
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.996.174,92	3.878.649,12
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	253.194,65	482.965,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.761.624,55	4.002.201,55
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-1.240.577,00

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**

VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.882.474,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	641.897,20
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	486.908,62
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.704.053,95
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.704.053,95
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1851-1355-825). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/05/2025 e hora de emissão: 14:13.	

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	*JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA*	*PAULA VITORIA DE SOUZA SILVA*	*JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR*
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Controladora Municipal	Contador Geral
			CRC: 012980-0/O

Publicado por:
Isabelly Pinheiro Praxedes
Código Identificador:A8363BEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ANEXO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.812.924,00
Previsão Atualizada	39.812.924,00
Receitas Realizadas	12.849.808,27
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	2.704.053,95
DESPESAS	
Dotação Inicial	40.412.924,00
Créditos Adicionais	3.113.891,09
Dotação Atualizada	43.526.815,09
Despesas Empenhadas	28.054.963,39
Despesas Liquidadas	11.203.177,02
Despesas Pagas	10.779.719,30
Superávit Orçamentário	1.646.631,25
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	28.054.963,39
Despesas Liquidadas	11.203.177,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	33.778.366,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.778.366,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.215.973,85
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.368.606,24
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.564.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.246.066,89
Despesas Previdenciárias Pagas	1.244.321,35
Resultado Previdenciário	122.539,35
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**		**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00		500.752,17	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00		-1.240.577,00	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.077.754,64	4.667,22	218.779,24	3.854.308,18
Poder Executivo	4.077.754,64	4.667,22	218.779,24	3.854.308,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.122.262,25	0,00	449.025,88	673.236,37
Poder Executivo	1.119.310,45	0,00	446.074,08	673.236,37
Poder Legislativo	2.951,80	0,00	2.951,80	0,00
TOTAL	5.200.016,89	4.667,22	667.805,12	4.527.544,55

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.279.414,78	25,00	17,07
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.135.357,92	70,00	81,10
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	359.343,55	50,00	71,67
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	4.034,05	15,00	0,80

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.391.976,54	15,00 18,57	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1861-3894-241). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/05/2025 e hora de emissão: 14:08.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	*JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA*	*PAULA VITORIA DE SOUZA SILVA*
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controladora Municipal
JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR		
Contador Geral		
CRC: 012980-0/O		

Publicado por:
Isabelly Pinheiro Praxedes
Código Identificador:982836AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL

MUNICIPIO DE ITAÚ		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Quadrimestre Janeiro-Abril		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		**R$ 1,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	33.778.366,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.778.366,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.215.973,85	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.542.319,19	46,79
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.936.625,88	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	17.039.794,59	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	16.142.963,29	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	4.002.201,55	11,85
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.534.039,57	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.809.077,22	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.404.538,61	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.364.485,64	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (2226-6455-134). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/05/2025 e hora de emissão: 14:44.		

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	*JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA*	*PAULA VITORIA DE SOUZA SILVA*
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controladora Municipal
JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR		
Contador Geral		
CRC: 012980-0/O		

Publicado por:
Isabelly Pinheiro Praxedes
Código Identificador:A48A4685

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
A COMISSAO INSTITUÍDA NA PORTARIA 0104/2025 TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA 1° ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ-RN. EDITAL 001/2025.

ENSINO SUPERIOR - SAÚDE
Titulação acadêmica – T.A. Exercício profissional – E.P.
Aperfeiçoamento ou Atualização Profissional – A.P.

Médico - Atenção Primária em Saúde-APS – 03 Vagas

Nº	Nome do candidato	Cargo	T.A.	E.P.	A.P.	Nota	Classificação	Horário Entrevista
43	Karla Kalene Fernandes Melo Araújo	Médico- Atenção Primária em Saúde-APS	0,0	2,0	4,0	**6,0**	**1º Classificada**	**04/06/2025 7:00-7:05 Sala 01**
41	Murilo Nogueira Abrantes	Médico- Atenção Primária em Saúde-APS	0,0	2,0	3,5	**5,5**	**2º Classificado**	**04/06/2025 7:10-7:15 Sala 01**

40	Maria Isabele Oliveira Sousa	Médico- Atenção Primária em Saúde-APS	0,0	0,0	4,0	**4,0**	**3º Classificada**	**04/06/2025 7:20-7:25 Sala 01**
20	Jose Alvaro Dantas Almino	Médico- Atenção Primária em Saúde-APS	0,0	0,0	3,0	**3,0**	**4º Classificado**	**04/06/2025 7:30-7:35 Sala 01**
21	Alisson Jesisai Pinto Gurgel	Médico- Atenção Primária em Saúde-APS	0,0	2,0	0,0	**2,0**	**5º Classificado**	**04/06/2025 7:40-7:45 Sala 01**
62	Feluzia Maria Pereira de Andrade	Médico- Atenção Primária em Saúde-APS	---	---	---	---	**Desclassificada -Item 6.4-C;**	---
30	Taysa Lorena Pereira de Freitas	Médico- Atenção Primária em Saúde-APS	---	---	---	---	**Desclassificada -Item 6.4-C;**	---

Enfermeiro -APS 40 horas – 03 Vagas

Nº	Nome do candidato	Cargo	T.A.	E.P.	A.P.	Total	Classificação	Horário Entrevista
07	Emerson Rodrigo Santos Linhares	Enfermeiro - APS	0,5	3,0	4,0	**7,5**	**1º Classificado**	**04/06/2025 7:50-7:55 Sala 01**

57	Mayara Cristine Monteiro Saraiva Lobo	Enfermeiro - APS	0,5	3,0	4,0	**7,5**	**1º Classificada**	**04/06/2025 8:00-8:05 Sala 01**
60	Ronally Dart Oliveira	Enfermeiro - APS	0,5	3,0	4,0	**7,5**	**1º Classificada**	**04/06/2025 8:10-8:15 Sala 01**
66	Tamires Praxedes Fernandes Gomes	Enfermeiro - APS	0,5	3,0	3,5	**7,0**	**2º Classificada**	**04/06/2025 8:20-8:25 Sala 01**
22	Jaudma Cristtina Gomes Bessa Galdino	Enfermeiro - APS	0,5	2,0	4,0	**6,5**	**3º Classificada**	**04/06/2025 8:30-8:35 Sala 01**
45	Iris Dayane Oliveira Freitas	Enfermeiro - APS	0,5	2,0	3,5	**6,0**	**4º Classificada**	**04/06/2025 8:40-8:45 Sala 01**
33	Nerilson de Lima Libanio da Silva	Enfermeiro - APS	0,5	0,0	4,0	**4,5**	**5º Classificado**	**04/06/2025 8:50-8:55 Sala 01**
21	Inalda Duarte Barbosa	Enfermeiro - APS	0,5	2,0	0,5	**3,0**	**6º Classificada**	**04/06/2025 9:00-9:05 Sala 01**
28	Albaniza Paiva de Melo Neta	Enfermeiro - APS	0,0	0,0	0,0	**0,0**	**7º Classificada**	**04/06/2025 9:10-9:15 Sala 01**
05	Luana de Souza Oliveira Pereira	Enfermeiro - APS	0,0	0,0	0,0	**0,0**	**7º Classificada**	**04/06/2025 9:20-9:25 Sala 01**
63	Suanny Ferreira Alves	Enfermeiro - APS	---	---	---	---	**Desclassificada -Item 6.4-F;**	---

Nutricionista – 01 Vaga

Nº	Nome do candidato	Cargo	T.A.	E.P.	A.P.	Total	Classificação	Data/Horá rio Entrevista
06	Francimar Alves Rego	Nutricionista	0,5	2,0	4,0	**6,5**	**1º Classificado**	**04/06/2025 9:30-9:35 Sala 01**
42	Mabel de Freitas Batista	Nutricionista	0,5	2,0	4,0	**6,5**	**1º Classificada**	**04/06/2025 9:40-9:45 Sala 01**
52	Paloma Monique Barbosa Andrade	Nutricionista	0,5	2,0	4,0	**6,5**	**1º Classificada**	**04/06/2025 9:50-9:55 Sala 01**
03	Thuanny Rayenne Martins	Nutricionista	0,5	1,0	4,0	**5,5**	**Desclassificada -Item 7.3.5;**	---
36	Natalia de Lima Pereira	Nutricionista	0,0	2,0	2,0	**4,0**	**Desclassificada -Item 7.3.5;**	---

51	Maria Juliana Martins Barra	Nutricionista	0,0	0,0	2,5	**2,5**	**Desclassificada -Item 7.3.5;**	---

Psicólogo/Saúde 30h – 01 Vaga

Nº	Nome do candidato	Cargo	T.A.	E.P.	A.P.	Total	Classificação	Horário Entrevista
70	Alickson Fernandes Bessa	Psicólogo/ Saúde 30h	0,5	3,0	4,0	**7,5**	**1º Classificado**	**04/06/2025 10:00-10:05 Sala 01**
72	Bismark de Oliveira Gomes	Psicólogo/ Saúde 30h	1,5	2,0	4,0	**7,5**	**1º Classificado**	**04/06/2025 10:10-10:15 Sala 01**
74	Maria Luiza Gomes Pereira	Psicólogo/ Saúde 30h	0,5	2,0	4,0	**6,5**	**2º Classificada**	**04/06/2025 10:20-10:25 Sala 01**
21	Filemon Sadraque Tomaz Morais	Psicólogo/ Saúde 30h	0,0	0,0	4,0	**4,0**	**Desclassificada -Item 7.3.5;**	---

Fisioterapeuta 30h - 01 Vaga

Nº	Nome do candidato	Cargo	T.A.	E.P.	A.P.	Total	Classificação	Horário Entrevista
46	Andreza Mirele dos Santos Lima	Fisioterapeuta 30h	0,0	2,0	4,0	**6,0**	**1º Classificada**	**04/06/2025 10:30- 10:35 Sala 01**
01	Carlos Daniel	Fisioterapeuta	-	-	-	-	**Desclassificado**	

	costa de Farias	30h					**-Item 6.4-F;**	

Fisioterapeuta 20h - 01 Vaga

Nº	Nome do candidato	Cargo	T.A.	E.P.	A.P.	Total	Classificação	Horário Entrevista
09	Mikarla Cavalcanti da Costa	Fisioterapeuta 20h	0,5	2,0	1,0	**3,5**	**1º Classificada**	**04/06/2025 10:40- 10:45 Sala 01**

Fonoaudiólogo - 01 Vaga*

Nº	Nome do candidato	Cargo	T.A.	E.P.	A.P.	Total	Classificação	Horário Entrevista

*Não houve inscrições

Psicólogo/Saúde 20h – 01 Vaga

Nº	Nome do candidato	Cargo	T.A.	E.P.	A.P.	Total	Classificação	Horário Entrevista
75	Lizandra Cristina Dantas da Silva	Psicólogo/ Saúde 20h	0,5	0,0	4,0	**4,5**	**1º Classificada**	**04/06/2025 10:50- 10:55 Sala 01**

Cirurgião Dentista – 03 Vagas

Nº	Nome do candidato	Cargo	T.A.	E.P.	A.P.	Total	Classificação	Data/Horá rio Entrevista
34	Agabio Torquato Gurgel Filho	Cirurgião Dentista	0,0	2,0	4,0	**6,0**	**1º Classificado**	**04/06/2025 11:00- 11:05 Sala 01**
18	Maria Alice Maia de Queiroz	Cirurgião Dentista	0,0	2,0	4,0	**6,0**	**1º Classificada**	**04/06/2025 11:10- 11:15 Sala 01**
39	Claricia Rodrigues Pereira de Souza	Cirurgião Dentista	0,0	2,0	3,5	**5,5**	**2º Classificada**	**04/06/2025 11:20- 11:25 Sala 01**
14	Anna Flávia Silveira Batista	Cirurgião Dentista	0,5	2,0	2,5	**5,0**	**3º Classificada**	**04/06/2025 11:30- 11:35 Sala 01**
78	Eugenio Marinho de Oliveira Sobrinho	Cirurgião Dentista	0,5	2,0	0,0	**2,5**	**4º Classificado**	**04/06/2025 11:40- 11:45 Sala 01**
44	Danielle Bezerra de Oliveira Nacimento	Cirurgião Dentista	0,0	0,0	1,5	**1,5**	**5º Classificada**	**04/06/2025 11:50- 11:55 Sala 01**
49	Francisco Das Chagas de Oliveira Neto	Cirurgião Dentista	0,0	0,0	0,5	**0,5**	**6º Classificado**	**04/06/2025 13:00- 13:05 Sala 01**
12	Francisco Braune de Oliveira Silva	Cirurgião Dentista	0,0	0,0	0,0	**0,0**	**7º Classificado**	**04/06/2025 13:10- 13:15 Sala 01**

Farmacêutico – 01 Vaga

Nº	Nome do candidato	Cargo	T.A.	E.P.	A.P.	Total	Classificação	Horário Entrevista
23	Francisco Barbosa Junior	Farmacêutico	0,5	2,0	4,0	**6,5**	**1º Classificado**	**04/06/2025 13:20- 13:25 Sala 01**
54	Gabriel Fernandes Cavalcanti de Paiva	Farmacêutico	0,5	2,0	1,0	**3,5**	**2º Classificado**	**04/06/2025 13:30- 13:35 Sala 01**

Educador Físico – 01 Vaga

Nº	Nome do candidato	Cargo	T.A.	E.P.	A.P.	Total	Classificação	Horário Entrevista
25	Leticia Maia de Lima Leão	Educador Físico	0,5	1,0	0,5	**2,0**	**1º Classificada**	**04/06/2025 13:40-13:45 Sala 01**

Enfermeiro – Hospital – 01 Vaga

Nº	Nome do candidato	Cargo	T.A.	E.P.	A.P.	Total	Classificação	Horário Entrevista
55	Elenilda Batista de Medeiros	Enfermeiro – Hospital	0,5	3,0	4,0	**7,5**	**1º Classificado**	**04/06/2025 13:50- 13:55 Sala 01**
29	Daisys Maria Rodrigues Melo	Enfermeiro – Hospital	0,5	2,0	3,5	**6,0**	**2º Classificada**	**04/06/2025 14:00- 14:05 Sala 01**

67	Leonardo Wladimy de Miranda Tavares	Enfermeiro – Hospital	0,5	3,0	1,5	**5,0**	**3º Classificado**	**04/06/2025 14:10- 14:15 Sala 01**
53	Luiz Fernando Brito da Costa	Enfermeiro – Hospital	0,5	0,0	4,0	**4,5**	**Desclassificada -Item 7.3.5;**	---
56	Maressa Samai Pinheiro Silva	Enfermeiro – Hospital	0,5	2,0	1,5	**4,0**	**Desclassificada -Item 7.3.5;**	---
64	Francisco das Chagas Souza Holanda	Enfermeiro – Hospital	---	---	---	---	**Desclassificada -Item 6.4-C;**	---

ENSINO SUPERIOR – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Psicólogo – 1 Vaga

Nº	Nome do candidato	Cargo	T.A.	E.P.	A.P.	Total	Classificação	Horário Entrevista
11	Plinio de Souza Freitas	Psicólogo	0,0	3,0	4,0	**7,0**	**1º Classificado**	**04/06/2025 8:00-8:05 Sala 02**
26	Francisca Ruci Karionaria Paiva Souza	Psicólogo	0,0	2,0	4,0	**6,0**	**1º Classificada**	**04/06/2025 8:10-8:15 Sala 02**
17	Lilian Tamires Nunes Rego	Psicólogo	0,0	0,0	4,0	**4,0**	**2º Classificada**	**04/06/2025 8:20-8:25 Sala 02**

Assistente Social - Cadastro Único – 1 Vaga

Nº	Nome do candidato	Cargo	T.A.	E.P.	A.P.	Total	Classificação	Horário Entrevista
21	Francisco Iuremberg Martins de Oliveira	Assistente Social - Cadastro Único	0,5	3,0	4,0	**7,5**	**1º Classificado**	**04/06/2025 8:30-8:35 Sala 02**

Assistente Social - Paif – 1 Vaga

Nº	Nome do candidato	Cargo	T.A.	E.P.	A.P.	Total	Classificação	Horário Entrevista
10	Tassia Daniely Morais de Souza	Assistente Social - Paif	0,5	3,0	4,0	**7,5**	**1º Classificada**	**04/06/2025 8:40-8:45 Sala 02**

ENSINO SUPERIOR - EDUCAÇÃO

Titulação acadêmica – T.A. Exercício profissional – E.P.
Aperfeiçoamento ou Atualização Profissional – A.P.

Assistente Social/Educação – 01 Vaga

Nº	Nome do candidato	Cargo	T.A.	E.P.	A.P.	Total	Classificação	Horário Entrevista
02	Deyvison Rafael Fernandes Alves	Assistente Social/Educação	0,0	3,0	4,0	**7,0**	**1º Classificado**	**04/06/2025 8:00-8:05 Sala 03**

Auxiliar De Apoio Ao Ensino – Educação Infantil – 07 Vagas

Nº	Nome do candidato	Cargo	T.A.	E.P.	A.P.	Total	Classificação	Horário Entrevista
08	Antonia Lidalene Melo Pereira Morais	Auxiliar De Apoio Ao Ensino – Educação Infantil	0,5	2,0	4,0	**6,5**	**1º Classificada**	**04/06/2025 8:10-8:15 Sala 03**
13	Jacédina Kelly Brasil Oliveira	Auxiliar De Apoio Ao Ensino – Educação Infantil	0,5	2,0	4,0	**6,5**	**1º Classificada**	**04/06/2025 8:20-8:25 Sala 03**
29	Velania Maria Gomes Soares Barbosa	Auxiliar De Apoio Ao Ensino – Educação Infantil	0,0	1,0	4,0	**5,0**	**2º Classificada**	**04/06/2025 8:30-8:35 Sala 03**
53	Cintia Ednara Moura Pinheiro	Auxiliar De Apoio Ao Ensino – Educação Infantil	0,5	3,0	0,0	**3,5**	**3º Classificada**	**04/06/2025 8:40-8:45 Sala 03**
31	Marina Mara Silva	Auxiliar De Apoio Ao Ensino – Educação Infantil	0,0	2,0	0,5	**2,5**	**4º Classificada**	**04/06/2025 8:50-8:55 Sala 03**
32	Jonally Jenedy Maia Andrade	Auxiliar De Apoio Ao Ensino – Educação Infantil	0,5	0,0	0,5	**1,0**	**5º Classificada**	**04/06/2025 9:00-9:05 Sala 03**
24	Hadija Beatriz Soares Ferreira	Auxiliar De Apoio Ao Ensino – Educação Infantil	---	---	---	---	**Desclassificado -Item 6.4-C;**	

Auxiliar De Apoio Ao Ensino – Ensino Fundamental – 05 Vagas

Nº	Nome do candidato	Cargo	T.A.	E.P.	A.P.	Total	Classificação	Horário Entrevista
37	Antonia Lydja Oliveira Fernandes	Auxiliar De Apoio Ao Ensino – Ensino Fundamental	0,0	2,0	3,0	**5,0**	**1º Classificada**	**04/06/2025 9:10-9:15 Sala 03**

Professor Pedagogo – Educação Infantil– 10 Vagas

Nº	Nome do candidato	Cargo	T.A.	E.P.	A.P.	Total	Classificação	Horário Entrevista
01	Leilianne Luisa Araújo Pinheiro	Professor Pedagogo – Educação Infantil	0,5	3,0	4,0	**7,5**	**1º Classificada**	**04/06/2025 9:20-9:25 Sala 03**
28	Antonia Gessica Ariely Freitas Silva	Professor Pedagogo – Educação Infantil	0,5	2,0	4,0	**6,5**	**2º Classificada**	**04/06/2025 9:30-9:35 Sala 03**
20	Erika Maiary Moura Oliveira	Professor Pedagogo – Educação Infantil	0,5	2,0	4,0	**6,5**	**2º Classificada**	**04/06/2025 9:40-9:45 Sala 03**
12	Jane Alexandra de Freitas Estevão	Professor Pedagogo – Educação Infantil	0,5	2,0	4,0	**6,5**	**2º Classificada**	**04/06/2025 9:50-9:55 Sala 03**
26	Luana Mara Maia da Silva	Professor Pedagogo – Educação Infantil	0,5	2,0	4,0	**6,5**	**2º Classificada**	**04/06/2025 10:00- 10:05 Sala 03**
27	Milene Stefanny Melo Costa	Professor Pedagogo – Educação Infantil	0,0	2,0	4,0	**6,0**	**3º Classificada**	**04/06/2025 10:10- 10:15 Sala 03**
56	Antonia Nayane Silva Souza Maia	Professor Pedagogo – Educação Infantil	0,5	1,0	4,0	**5,5**	**4º Classificada**	**04/06/2025 10:20- 10:25 Sala 03**
16	Francisca Jessica de Freitas Estevão	Professor Pedagogo – Educação Infantil	0,5	1,0	4,0	**5,5**	**4º Classificada**	**04/06/2025 10:30- 10:35 Sala 03**
52	Josineide Maia Silva	Professor Pedagogo – Educação Infantil	0,5	1,0	4,0	**5,5**	**4º Classificada**	**04/06/2025 10:40- 10:45 Sala 03**
44	Maria Alexsandra da Silva	Professor Pedagogo – Educação Infantil	0,5	1,0	4,0	**5,5**	**4º Classificada**	**04/06/2025 10:50- 10:55 Sala 03**
17	Tayane Alves Silva	Professor Pedagogo – Educação Infantil	0,5	1,0	4,0	**5,5**	**4º Classificada**	**04/06/2025 11:00- 11:05 Sala 03**
25	Francisca Karina Alves da Silva	Professor Pedagogo – Educação Infantil	0,0	1,0	4,0	**5,0**	**5º Classificada**	**04/06/2025 11:10- 11:15 Sala 03**
57	Antonia Clenilda da Silva Maia	Professor Pedagogo –	0,5	0,0	4,0	**4,5**	**6º Classificada**	**04/06/202511:20- 11:25 Sala 03**
45	Francisca Sheylla Celestina Cavalcante	Professor Pedagogo – Educação Infantil	0,5	2,0	2,0	**4,5**	**6º Classificada**	**04/06/2025 11:30- 11:35 Sala 03**
15	Maria Alcinete Gomes de Menezes	Professor Pedagogo – Educação Infantil	1,5	1,0	2,0	**4,5**	**6º Classificada**	**04/06/2025 11:40- 11:45 Sala 03**
51	Giulia Yaridsa Fernandes Lima	Professor Pedagogo – Educação Infantil	0,0	1,0	2,5	**3,5**	**7º Classificada**	**04/06/2025 11:50- 11:55 Sala 03**
38	Maria Elianiria Morais da Silva	Professor Pedagogo – Educação Infantil	0,5	2,0	1,0	**3,5**	**7º Classificada**	**04/06/2025 13:00- 13:05 Sala 03**
48	Maria Luciana do Nascimento	Professor Pedagogo – Educação Infantil	0,0	1,0	2,5	**3,5**	**7º Classificada**	**04/06/2025 13:10- 13:15 Sala 03**
10	Nathalia Marusk Maia Vaz	Professor Pedagogo – Educação Infantil	0,0	0,0	2,5	**2,5**	**8º Classificada**	**04/06/2025 13:20- 13:25 Sala 03**
14	Francisca Irandi Freire Paiva	Professor Pedagogo – Educação Infantil	0,0	1,0	0,0	**1,0**	**9º Classificada**	**04/06/2025 13:30- 13:35 Sala 03**
58	Joana Darc Brasil Oliveira	Professor Pedagogo – Educação Infantil	---	---	---	---	**Desclassificado -Item 6.4-C;**	
59	Joceli Freire Sousa	Professor Pedagogo – Educação Infantil	---	---	---	---	**Desclassificado -Item 6.4-C;**	
55	Joziceli Freire Sousa Brasil	Professor Pedagogo – Educação Infantil	---	---	---	---	**Desclassificado -Item 6.4-C;**	

Professor Pedagogo – Educação Fundamental Anos Iniciais – 5 Vagas

Nº	Nome do candidato	Cargo	T.A.	E.P.	A.P.	Total	Classificação	Horário Entrevista
33	Vagna Cristina Brasil Gurgel Freire	Professor Pedagogo – Educação Fundamental Anos Iniciais	0,0	3,0	4,0	**7,0**	**1º Classificada**	**04/06/2025 13:40- 13:45 Sala 03**
34	Leandro Alves de Medeiros	Professor Pedagogo – Educação Fundamental Anos Iniciais	0,0	3,0	2,5	**5,5**	**2º Classificado**	**04/06/2025 13:50- 13:55 Sala 03**
09	Vilaeni Alves de Medeiros Freitas	Professor Pedagogo – Educação Fundamental Anos Iniciais	0,5	1,0	4,0	**5,5**	**2º Classificada**	**04/06/2025 14:00- 14:05 Sala 03**

50	Lenilda Lilyane Silva Melo	Professor Pedagogo – Educação Fundamental Anos Iniciais	0,5	2,0	2,5	**5,0**	**3º Classificada**	**04/06/2025 14:10- 14:15 Sala 03**
18	Maria da Conceição Linhares da Silva	Professor Pedagogo – Educação Fundamental Anos Iniciais	1,5	2,0	1,5	**5,0**	**3º Classificada**	**04/06/2025 14:20- 14:25 Sala 03**
11	Antonia Maria de Oliveira Gomes Almeida	Professor Pedagogo – Educação Fundamental Anos Iniciais	0,0	3,0	1,5	**4,5**	**4º Classificada**	**04/06/2025 14:30- 14:35 Sala 03**
35	Kariny Raianny Silva Batista	Professor Pedagogo – Educação Fundamental Anos Iniciais	0,0	2,0	1,5	**3,5**	**5º Classificada**	**04/06/2025 14:40- 14:45 Sala 03**

Professor Disciplinas Específicas - Português – 01 Vaga

Nº	Nome do candidato	Cargo	T.A.	E.P.	A.P.	Total	Classificação	Horário Entrevista
30	Andreza Pinheiro Pereira Farias	Professor Disciplinas Específicas – Português	0,5	1,0	4,0	**5,5**	**1º Classificada**	**04/06/2025 14:50- 14:55 Sala 03**
47	Maria Heloísa Alves Lins	Professor Disciplinas Específicas – Português	0,5	1,0	4,0	**5,5**	**1º Classificada**	**04/06/2025 15:00- 15:05 Sala 03**
19	Diana Kelly Custódio Sena	Professor Disciplinas	0,0	1,0	0,0	**1,0**	**2º Classificada**	**04/06/202515:10- 15:15 Sala 03**

Professor Disciplinas Específicas - Matemática – 01 Vaga

Nº	Nome do candidato	Cargo	T.A.	E.P.	A.P.	Total	Classificação	Horário Entrevista
36	Magnus Kelly de Oliveira Pinheiro	Professor Disciplinas Específicas - Matemática	3,0	3,0	4,0	**10,0**	**1º Classificado**	**04/06/2025 15:20-15:25 Sala 03**

Professor Disciplinas Específicas - Ciências – 01 Vaga

Nº	Nome do candidato	Cargo	T.A.	E.P.	A.P.	Total	Classificação	Horário Entrevista
22	Edson Alves de Lima Júnior	Professor Disciplinas Específicas - Ciências	0,5	3,0	3,0	**6,5**	**1º Classificado**	**04/06/2025 15:30- 15:35 Sala 03**
49	Karindja Maiara Silva Paiva	Professor Disciplinas Específicas - Ciências	0,5	3,0	3,0	**6,5**	**1º Classificada**	**04/06/2025 15:40- 15:45 Sala 03**
41	Acassio Simandro Maia Pereira	Professor Disciplinas Específicas - Ciências	0,0	3,0	3,0	**6,0**	**2º Classificado**	**04/06/2025 15:50- 15:55 Sala 03**
60	Deusalucia de Freitas Lopes	Professor Disciplinas Específicas - Ciências	0,5	3,0	2,0	**5,5**	**Desclassificada -Item 7.3.5;**	---
05	Igor Johnson de Paiva Florentino	Professor Disciplinas Específicas – Ciências	0,5	1,0	3,5	**5,0**	**Desclassificada -Item 7.3.5;**	---

Professor Disciplinas Específicas - História – 02 Vagas

Nº	Nome do candidato	Cargo	T.A.	E.P.	A.P.	Total	Classificação	Horário Entrevista
04	Allan Campelo Monteiro	Professor Disciplinas Específicas - História	0,5	2,0	0,0	**2,5**	**1º Classificado**	**04/06/2025 16:00- 16:05 Sala 03**
03	Francisca Lucelia Araujo da Silva	Professor Disciplinas Específicas - História	0,5	0,0	0,0	**0,5**	**2º Classificada**	**04/06/2025 16:10- 16:15 Sala 03**
21	Maria Neithielle de Lima Silva	Professor Disciplinas Específicas – História	---	---	---	---	**Desclassificado -Item 6.4-C;**	

Professor Disciplinas Específicas - Geografia – 02 Vagas

Nº	Nome do candidato	Cargo	T.A.	E.P.	A.P.	Total	Classificação	Horário Entrevista
54	Samuel Jonathan Gomes Rocha Medeiros	Professor Disciplinas Específicas – Geografia	0,5	3,0	3,0	**6,5**	**1º Classificado**	**04/06/2025 16:20- 16:25 Sala 03**
43	Ana Paula Pereira Freitas Rodrigues	Professor Disciplinas Específicas – Geografia	0,5	2,0	0,5	**3,0**	**2º Classificada**	**04/06/2025 16:30- 16:35 Sala 03**
42	Djailson Donato de Rezende	Professor Disciplinas Específicas - Geografia	0,0	0,0	3,0	**3,0**	**2º Classificado**	**04/06/2025 16:40- 16:45 Sala 03**

23	Pedro Henrique Ferreira	Professor Disciplinas Específicas – Geografia	0,0	2,0	0,5	**2,5**	**3º Classificado**	**04/06/2025 16:50- 16:55 Sala 03**

Professor Disciplinas Específicas - Artes – 01 Vaga

Nº	**Nome do candidato**	**Cargo**	**T.A.**	**E.P.**	**A.P.**	**Total**	**Classificação**	**Horário Entrevista**
57	Jeison Kelly Silva do Nascimento	Professor Disciplinas Específicas - Artes	---	---	---	---	**Desclassificado -Item 6.4-C;**	

Professor Disciplinas Específicas – Ensino Religioso – 01 Vaga*

Nº	**Nome do candidato**	**Cargo**	**T.A.**	**E.P.**	**A.P.**	**Total**	**Classificação**	**Horário Entrevista**

*Não houve inscrições

Professor Disciplinas Específicas – Educação Física – 01 Vaga

Nº	**Nome do candidato**	**Cargo**	**T.A.**	**E.P.**	**A.P.**	**Total**	**Classificação**	**Horário Entrevista**
57	Francisco Junior Silva Menezes	Professor Disciplinas Específicas – Educação Física	0,5	1,0	3,5	**5,0**	**1º Classificado**	**04/06/2025 17:00- 17:05 Sala 03**

Psicopedagogo - Educação — 02 Vagas

Nº	**Nome do candidato**	**Cargo**	**T.A.**	**E.P.**	**A.P.**	**Total**	**Classificação**	**Horário Entrevista**
40	Maria Joana Darc Nunes	Psicopedagogo – Educação	0,5	3,0	4,0	**7,5**	**1º Classificada**	**04/06/2025 17:10- 17:15 Sala 03**
46	Francisca Rosineide Gurgel Campelo Rego	Psicopedagogo - Educação	0,5	1,0	4,0	**5,5**	**2º Classificada**	**04/06/2025 17:20- 17:25 Sala 03**
39	Josenildo Nogueira Araujo	Psicopedagogo – Educação	0,5	2,0	3,0	**5,5**	**2º Classificado**	**04/06/2025 17:30- 17:35 Sala 03**

Psicólogo - Educação – 01 Vaga

Nº	**Nome do candidato**	**Cargo**	**T.A.**	**E.P.**	**A.P.**	**Total**	**Classificação**	**Horário Entrevista**
06	Bárbara Brasil de Freitas	Psicólogo - Educação	0,5	3,0	4,0	**7,5**	**1º Classificada**	**04/06/2025 17:40- 17:45 Sala 03**

NÍVEL MÉDIO

Exercício profissional – E.P.
Aperfeiçoamento ou Atualização Profissional – A.P

SAÚDE
Fiscal de vigilância sanitária– 01 Vaga

Nº	**Nome do candidato**	**Cargo**	**E.P.**	**A.P.**	**Total**	**Classificação**	**Horário Entrevista**
50	Wellison Bertiê da Silva	Fiscal de vigilância sanitária–	0,0	5,0	**5,00**	**1º Classificado**	**04/06/2025 14:20- 14:25 Sala 01**

Técnico de Enfermagem - APS– 04 Vagas

Nº	**Nome do candidato**	**Cargo**	**E.P.**	**A.P.**	**Total**	**Classificação**	**Horário Entrevista**
04	Aretuza Lucia da Silva	Técnico de Enfermagem - APS	3,0	5,0	**8,0**	**1º Classificada**	**04/06/2025 14:30- 14:35 Sala 01**
11	Maria Amelia Fernandes Silva	Técnico de Enfermagem – APS	3,0	5,0	**8,0**	**1º Classificada**	**04/06/2025 14:40- 14:45 Sala 01**
71	Agna Andriely Costa de Araújo	Técnico de Enfermagem - APS	2,0	5,0	**7,0**	**2º Classificada**	**04/06/2025 14:50- 14:55 Sala 01**
19	Antonio Venismar de Lima Freitas	Técnico de Enfermagem - APS	2,0	5,0	**7,0**	**2º Classificado**	**04/06/2025 15:00- 15:05 Sala 01**
17	Eudes Ramos de Lima Junior	Técnico de Enfermagem - APS	2,0	5,0	**7,0**	**2º Classificado**	**04/06/2025 15:10- 15:15 Sala 01**
	Juliana Alves Fernandes Maia	Técnico de Enfermagem - APS					**04/06/2025**

35			2,0	5,0	**7,0**	**2º Classificada**	**15:20- 15:25 Sala 01**
02	Maria Amélia da Silva Melo	Técnico de Enfermagem - APS	2,0	5,0	**7,0**	**2º Classificada**	**04/06/2025 15:30- 15:35 Sala 01**
15	Maria Lucileire Galdino Silva	Técnico de Enfermagem - APS	2,0	5,0	**7,0**	**2º Classificada**	**04/06/2025 15:40- 15:45 Sala 01**
77	Rosanny Mirelly Melo Almeida	Técnico de Enfermagem - APS	2,0	5,0	**7,0**	**2º Classificada**	**04/06/2025 15:50- 15:55 Sala 01**
16	Francisco Fernando de Carvalho	Técnico de Enfermagem - APS	0,0	5,0	**5,0**	**3º Classificado**	**04/06/2025 16:00- 16:05 Sala 01**
26	Leidiana Germano Marinho	Técnico de Enfermagem - APS	2,0	2,5	**4,5**	**4º Classificada**	**04/06/2025 16:10- 16:15 Sala 01**
30	Ana Cleide da Silva	Técnico de Enfermagem - APS	0,0	3,0	**3,0**	**5º Classificada**	**04/06/2025 16:20- 16:25 Sala 01**
47	Francisca Wilnaria Torres Oliveira	Técnico de Enfermagem - APS	3,0	0,0	**3,0**	**5º Classificada**	**04/06/2025 16:30- 16:35 Sala 01**
38	Francisco Eriverton Silva Dantas	Técnico de Enfermagem - APS	2,0	0,5	**2,5**	**Desclassificado -Item 7.3.5;**	
32	Eunice Queiroz Bezerra	Técnico de Enfermagem - APS	0,0	2,0	**2,0**	**Desclassificado -Item 7.3.5;**	
61	Daniele Barros Oliveira	Técnico de Enfermagem - APS	0,0	1,0	**1,0**	**Desclassificado -Item 7.3.5;**	
68	Talita Pinheiro da Silva	Técnico de Enfermagem - APS	0,0	1,0	**1,0**	**Desclassificado -Item 7.3.5;**	
49	Saionara Silva Rodrigues	Técnico de Enfermagem - APS	0,0	0,5	**0,5**	**Desclassificado -Item 7.3.5;**	
48	João Victor Alves dos Santos	Técnico de Enfermagem - APS	0,0	0,0	**0,0**	**Desclassificado -Item 7.3.5;**	
69	Francisca Jackeline Maia Faustino	Técnico de Enfermagem - APS	---	---	---	**Desclassificado -Item 6.4-D;**	
08	Francisco das Chagas Souza Nunes	Técnico de Enfermagem - APS	---	---	---	**Desclassificado -Item 6.4-F;**	
65	Maria de Lourdes Oliveira Chagas					**Desclassificado -Item 6.4-F;**	

Auxiliar de Enfermagem APS– 01 Vaga

Nº	Nome do candidato	Cargo	E.P.	A.P.	Total	Classificação	Horário Entrevista
50	Francisca Arenilde Pereira da Silva	Auxiliar de Enfermagem	2,0	5,0	**7,0**	**1º Classificada**	**04/06/2025 16:40- 16:45 Sala 01**

Técnico de Saúde Bucal- APS– 03 Vagas

Nº	Nome do candidato	Cargo	E.P.	A.P.	Total	Classificação	Horário Entrevista
37	Maria Edjaelma da Silva Moreira	Técnico de Saúde Bucal	2,0	5,0	**7,0**	**1º Classificada**	**04/06/2025 16:50- 16:55 Sala 01**
24	Sandra Carla Felipe de Oliveira Silva	Técnico de Saúde Bucal	2,0	5,0	**7,0**	**1º Classificada**	**04/06/2025 17:00- 17:05 Sala 01**
73	Kirley Gabi Ribeiro	Técnico de Saúde Bucal	2,0	2,5	**4,5**	**1º Classificada**	**04/06/2025 17:10- 17:15 Sala 01**
13	Antonia Girleide do Carmo	Técnico de Saúde Bucal	1,0	1,0	**2,0**	**2º Classificada**	**04/06/2025 17:20- 17:25 Sala 01**
58	Raenya Kelly Silva Oliveira	Técnico de Saúde Bucal	2,0	0,0	**2,0**	**2º Classificada**	**04/06/2025 17:30- 17:35 Sala 01**
76	Vanusa Bezerra de Lima Brasil	Técnico de Saúde Bucal	2,0	0,0	**2,0**	**2º Classificada**	**04/06/2025 17:40- 17:45 Sala 01**

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Orientador Social – SCFV– 05 Vagas

Nº	Nome do candidato	Cargo	E.P.	A.P.	Total	Classificação	Horário Entrevista
19	Marta Dyjaelma Alves e Silva Maia	Orientador Social – SCFV	3,0	6,0	**9,0**	**1º Classificada**	**04/06/2025 8:50-8:55 Sala 02**

22	Maria Sonali Araujo Dantas	Orientador Social – SCFV	3,0	6,0	**9,0**	**1º Classificada**	**04/06/2025 9:00-9:05 Sala 02**
14	Rômulo Brasil Resende	Orientador Social – SCFV	3,0	6,0	**9,0**	**1º Classificado**	**04/06/2025 9:10-9:15 Sala 02**
16	Maria Izaura de Oliveira Ramos	Orientador Social – SCFV	2,0	6,0	**8,0**	**2º Classificada**	**04/06/2025 9:20-9:25 Sala 02**

15	Nathalia Amorim Almeida	Orientador Social – SCFV	0,0	7,0	**7,0**	**3º Classificada**	**04/06/2025 9:30-9:35 Sala 02**
05	Linaeus Euller Gomes da Silva	Orientador Social – SCFV	0,0	2,5	**2,5**	**4º Classificado**	**04/06/2025 9:40-9:45 Sala 02**
12	Francisca Lucia da Silva	Orientador Social – SCFV	0,0	1,0	**1,0**	**5º Classificada**	**04/06/2025 9:50-9:55 Sala 02**
01	Edlene Galdino Barboza	Orientador Social – SCFV	-	-	**-**	**Desclassificado -Item 6.4-D;**	

Visitador do Programa Criança Feliz– 05 Vagas

Nº	**Nome do candidato**	**Cargo**	**E.P.**	**A.P.**	**Total**	**Classificação**	**Horário Entrevista**
08	Claudia Merielly Moura Brasil	Visitador do Programa Criança Feliz	2,0	6,0	**8,0**	**1º Classificada**	**04/06/2025 10:00-10:05 Sala 02**
06	Mirla Melo Costa	Visitador do Programa Criança Feliz	2,0	6,0	**8,0**	**1º Classificada**	**04/06/2025 10:10-10:15 Sala 02**
07	Fernanda Disnelandia Viana	Visitador do Programa Criança Feliz	1,0	6,0	**7,0**	**2º Classificada**	**04/06/2025 10:20-10:25 Sala 02**
09	Thayres Juliana Brasil Santos	Visitador do Programa Criança Feliz	0,0	6,0	**6,0**	**3º Classificada**	**04/06/2025 10:30-10:35 Sala 02**
25	Leticia Michelly Maia Bessa	Visitador do Programa Criança Feliz	0,	3,5	**3,5**	**4º Classificada**	**04/06/2025 10:40-10:45 Sala 02**
24	Monny Raquel Cavalcante Maia	Visitador do Programa Criança Feliz	0,0	1,5	**1,5**	**5º Classificada**	**04/06/2025 10:50-10:55 Sala 02**
13	Alicia Thayna Oliveira Silva	Visitador do Programa Criança Feliz	0,0	0,5	**0,5**	**6º Classificada**	**04/06/2025 11:00-11:05 Sala 02**
04	Maria Ruth Gomes de Morais	Visitador do Programa Criança Feliz	0,0	0,0	**0,0**	**7º Classificada**	**04/06/2025 11:10-11:15 Sala 02**

Digitador do CadÚnico – 02 Vagas

Nº	**Nome do candidato**	**Cargo**	**E.P.**	**A.P.**	**Total**	**Classificação**	**Horário Entrevista**
23	Elizangela Maria de Oliveira Pinheiro	Digitador do CadÚnico	2,0	5,0	**7,00**	**1º Classificada**	**04/06/2025 11:20-11:25 Sala 02**
02	Raimundo Nonato de Oliveira	Digitador do CadÚnico	2,0	5,0	**7,0**	**1º Classificado**	**04/06/2025 11:30-11:35 Sala 02**
03	Ana Lara Gomes Rezende	Digitador do CadÚnico	1,0	0,0	**1,0**	**2º Classificada**	**04/06/2025 11:40-11:45 Sala 02**
20	Max Emiliano Pereira de Andrade	Digitador do CadÚnico	0,0	0,0	**0,0**	**3º Classificado**	**04/06/2025 11:50-11:55 Sala 02**
18	João Batista Fernandes de Oliveira	Digitador do CadÚnico	0,0	0,0	**0,0**	**3º Classificado**	**04/06/2025 12:00-12:05 Sala 02**

Publicado por:
Isabelly Pinheiro Praxedes
Código Identificador:43E332FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 433, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente corrente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal, e autorizado pelo orçamento municipal;
D e c r e t a:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento municipal do ano corrente, esse instituído pela Lei Municipal nº 421/2024, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.218.200,00 (um milhão duzentos e dezoito mil e duzentos reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, conforme especificações contidas na **tabela I**, anexa.
Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotações especificadas na **tabela II** em anexo, conforme previsão legal do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 01 de abril de 2025.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.218.200,00**
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL					**220.000,00**
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL				**220.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	220.000,00
02 .100 GABINETE DO PREFEITO					**15.000,00**
	2002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO				**15.000,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	15.000,00
05 .100 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL					**74.000,00**
	2009 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL				**74.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	74.000,00
06 .101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**66.200,00**
	2027 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**57.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	57.000,00
	2057 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				**6.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	6.200,00
	2095 GESTÃO DO CADASTRO E PROGRAMA - IGDPAB				**3.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.000,00
07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**440.000,00**
	2015 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB/30%				**230.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	80.000,00
	2130 AÇÕES REALIZADAS ATRAVÉS DE ORGANIZAÇÕES SÓCIAIS				**205.000,00**
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15400000	0001	205.000,00
	2137 Manutenção das Ações da Educação em Tempo Integral				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	5.000,00
08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**381.000,00**
	2062 INCREMENTO - EMENDA PARLEMENTAR				**211.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	210.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16013110	0001	1.000,00
	2061 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CUSTEIO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA				**3.000,00**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.000,00
	2128 AÇÕES REALIZADAS ATRAVÉS DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS				**167.000,00**
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001002	0001	137.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16603110	0001	30.000,00
10 .100 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS					**20.000,00**
	2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE ILMUNINAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE SUA REVITALIZAÇÃO				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	20.000,00
14 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS					**2.000,00**
	2079 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS				**2.000,00**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					**1.218.200,00**
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL					**220.000,00**
	1002 REEQUIPAMENTO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL				**30.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	30.000,00
	1001 REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL				**40.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	40.000,00
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL				**81.520,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	66.520,00
	1104 Manutenção do Programa Câmara Cultura				**68.480,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	68.480,00
02 .100 GABINETE DO PREFEITO					**15.000,00**
	2002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO				**15.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	15.000,00
05 .100 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL					**74.000,00**
	1028 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES				**15.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
	1042 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				**5.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	5.000,00
	1043 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PRODUÇÃO				**30.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	10.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL				**22.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	22.000,00
	1066 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE AVICULTURA				**2.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.000,00
06 .101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**66.200,00**

	1006 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				**57.000,00**
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	25.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	32.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				**9.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	6.200,00
07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**440.000,00**
	1039 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS				**43.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	43.000,00
	1007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - INFANTIL				**50.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	50.000,00
	1005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FUNDAMENTAL				**105.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	5.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL				**122.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	79.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	43.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB/30%				**28.300,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	12.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	2.300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	13.000,00
	2073 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB-30%				**51.700,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	14.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	37.700,00
	2130 AÇÕES REALIZADAS ATRAVÉS DE ORGANIZAÇÕES SÓCIAIS				**40.000,00**
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001001	0001	40.000,00
08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**381.000,00**
	2039 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**89.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	30.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15001002	0001	22.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FARMÁCIA BÁSICA				**13.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	13.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				**14.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	9.000,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO "AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE" - PACS				**1.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.000,00
	2043 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA "SAÚDE BUCAL" - SB				**20.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	20.000,00
	2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGIA DA "SAÚDE DA FAMÍLIA" - ESF				**61.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.000,00
	2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMA DA "VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS/ENDEMIAS				**35.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	30.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	5.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE "VIGILÂNCIA SANITÁRIA"				**5.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	4.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.000,00
	2062 INCREMENTO - EMENDA PARLEMENTAR				**1.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	1.000,00
	2061 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CUSTEIO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA				**61.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	60.000,00
	1063 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				**1.000,00**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.000,00
	2128 AÇÕES REALIZADAS ATRAVÉS DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS				**30.000,00**
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001002	0001	30.000,00
	2129 AÇÕES REALIZADAS ATRAVÉS DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS -MAC				**50.000,00**
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16000000	0001	50.000,00
10 .100 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS					**20.000,00**
	1046 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				**10.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	2114 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DA LIMPEZA PÚBLICA				**10.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
14 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS					**2.000,00**
	2079 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS				**2.000,00**
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00

Jaçanã/RN, 01 de abril de 2025.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:92A6D08D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13, DE 29 DE MAIO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R$ 515.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2025 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º da Lei Ordinária nº 577 de 04 de novembro de 2024, Orçamento Geral do Município – (LOA 2025), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso lII, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Municipal nº 51, de 20 de dezembro de 2024, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Jandaíra/RN, para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 50, de 20 de dezembro de 2024 (Programação Financeira).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 abril de 2025.

Jandaíra/RN, 29 de maio de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**515.000,00**
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					**15.000,00**
	1087 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS E SUBVENÇÕES SOCIAIS				**15.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	15.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**130.000,00**
	2013 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE - FUNDAMENTAL				**50.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	30.000,00
	2091 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLA				**60.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	60.000,00
	2092 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
06 .002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO					**20.000,00**
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				**20.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	20.000,00
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**260.000,00**
	2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**130.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	70.000,00
	2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**20.000,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16010000	0001	20.000,00
	2073 CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUX. DE ENFERMAGEM				**110.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	60.000,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES					**60.000,00**
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				**60.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	60.000,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					**30.000,00**
	2066 MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL				**30.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					**515.000,00**
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					**15.000,00**
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				**15.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**130.000,00**
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS				**35.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	20.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	15.000,00
	2013 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE - FUNDAMENTAL				**20.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	20.000,00
	1009 CONCLUSÃO DE CRECHE MODELO PRO-INFÂNCIA				**45.000,00**

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	45.000,00
	2098 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE - INFANTIL				**30.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	30.000,00
06 .002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO					**20.000,00**
	2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				**20.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	20.000,00
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**260.000,00**
	2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**180.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	60.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	120.000,00
	1056 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O MUNICÍPIO				**60.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	60.000,00
	1057 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA				**20.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	20.000,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES					**60.000,00**
	1043 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				**20.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				**35.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	35.000,00
	2050 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					**30.000,00**
	1092 CONSTRUÇÃO OU ADEQUAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO				**30.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:F8D9F29E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº003/2025 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA –PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
Av. Aristófanes Fernandes – 242, Centro – Jandaíra / RN - CEP 59594-000 CNPJ: 08.309.239/0001 – 50

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Município de Jandaíra/RN!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura. Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Jandaíra/RN.
Deste modo, o Município de Jandaíra/RN torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS
2.1 Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Jandaíra/RN.

2.2 Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados 04 projetos.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital
Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
O valor total deste edital é de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).**
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: A Lei 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).
Sobre o valor total repassado pelo Município de Jandaíra ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4 Prazo de inscrição

De 00h.00min. horas do dia 26/05/2025 até às 23h.59min.horas do dia 02/06/2025. As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no Município de Jandaíra há pelo menos 03 anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

2.6 Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo com 01 proposta e poderá ser contemplado com no máximo com um projeto.

3. ETAPAS
Este edital é composto pelas seguintes etapas:
● **Inscrições –** etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
● **Seleção –** etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
● **Habilitação –** etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
● **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

4. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio de E-mail: cultura@jandaira.rn.gov.br, ou de forma física na Prefeitura Municipal no endereço Praça Antônio Aguiar, S/N – centro Jandaíra RN, no horário de 8h ás 13h.
a seguinte documentação obrigatória:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS
5.1 Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
a) pessoas negras (pretas e pardas);
b) pessoas indígenas;
c) pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2 Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)
6.1 Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Jandaíra de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados até 31 de dezembro de 2025.

6.3 Custos do projeto
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.4 Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas caractetísticas, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO
7.1 Quem analisa os projetos
Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Cultura e 02 (dois) parecerista externo indicado e nomeado por portaria.

7.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - tiverem interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise do mérito cultural
Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes
em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.4 Análise da planilha orçamentária
Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5 Valores incompatíveis com o mercado
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.
7.6 Recurso da etapa de seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Jandaíra e no site oficial da Prefeitura de Jandaíra.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado comissão de seleção que deve ser apresentado por meio de E-mail: cultura@jandaira.rn.gov.br, ou de forma física na Prefeitura Municipal no endereço Praça Antônio Aguiar, S/N – centro Jandaíra RN, no horário de 8h ás 13h no prazo de 03 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial, site oficial e redes oficiais do Município.
8. REMANEJAMENTO DE VAGAS
Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras: remanejada para outra categoria seguindo ordem de maior pontuação.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO
9.1 Documentos necessários
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 03 dia uteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio diário oficial do Município de Jandaíra e no site oficial da Prefeitura de Jandaíra. os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Município de Jandaíra
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Município de Jandaíra e Governo do Estado do RN.
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo; II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Governo do Estado do RN, em nome do representante do grupo
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2 Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao comissão de seleção, que deve ser apresentado por meio de de E-mail: cultura@jandaira.rn.gov.br, ou de forma física na Prefeitura Municipal no endereço Praça Antônio Aguiar, S/N – centro Jandaíra RN, no horário de 8h ás 13h no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial, e no site oficial da Prefeitura de Jandaíra.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS
10.1 Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Secretaria de Cultura de Jandaíra contendo as obrigações dos assinantes do Termo

10.2 Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município de Jandaíra, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.
12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
12.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria de Cultura de Jandaíra
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

1.1 Como o agente cultural presta contas a Secretaria de Cultura de Jandaíra.
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 30 dia a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

2.2 Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no diário oficial e no site oficial da Prefeitura de Jandaíra.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no diário oficial e site oficial da Prefeitura de Jandaíra.
e nas mídias sociais oficiais.
2.3 Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo de E-mail: cultura@jandaira.rn.gov.br, ou de forma física na Prefeitura Municipal no endereço Praça Antônio Aguiar, S/N – centro Jandaíra RN, no horário de 8h ás 13h.
Os casos omissos ficarão a cargo do Secretário de Cultura do Município de Jandaíra.

2.4 Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 02 meses Sendo convocados ate em 30 dias após a publicação do resultado final.

2.5 Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos: Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho; Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; Anexo VII - Declaração étnico-racial
Anexo VIII – Declaração PCD
Anexo IX – Formulário de interposição de recurso

Jandaíra/RN, 28/05/2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeiro Municipal De Jandaíra/RN

LUIZ FELIPE GUILHERME DE MORAIS
Secretário Mun. De Cultura

ANEXO I – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de R$ 23.000,00 (vinte três mil reais) distribuídos da seguinte forma:
a) Até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para CATEGORIA festivais, festas populares;
b) Até R$ 18.000,00 (quatorze mil) para CATEGORIA Incentivo a espetáculos de diversas linguagens (teatro, dança, música) na seguinte forma: R$ 10.00,00 (dez mil) primeiro colocado, segundo e terceiro colocados R$ 4.00,00 (quatro mil) cada um.

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA FESTIVAIS, FESTAS POPULARES	0	1	0	0	1	R$5.000,00	R$ 5.000,00
CATEGORIA Incentivo a espetáculos de diversas linguagens (teatro, dança, música) na seguinte forma	1	2	0	0	3	R$ 10.000,00	R$18.000,00

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)
1. DADOS DO AGENTE CULTURAL
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?
() Não pertenço a comunidade tradicional
() Comunidades Extrativistas
() Comunidades Ribeirinhas
() Comunidades Rurais
() Indígenas
() Povos Ciganos
() Pescadores(as) Artesanais
() Povos de Terreiro
() Quilombolas

() Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:
() Mulher cisgênero
() Homem cisgênero
() Mulher Transgênero
() Homem Transgênero
() Pessoa Não Binária
() Não informar

Raça, cor ou etnia:
() Branca
() Preta
() Parda
() Indígena
() Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
() Sim
() Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
()Auditiva
() Física
() Intelectual
() Múltipla
() Visual
() Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?
() Não tenho Educação Formal

() Ensino Fundamental Incompleto
() Ensino Fundamental Completo
() Ensino Médio Incompleto
() Ensino Médio Completo
() Curso Técnico Completo
() Ensino Superior Incompleto
() Ensino Superior Completo
() Pós Graduação Completo
() Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
() Nenhuma renda.
() Até 1 salário mínimo
() De 1 a 3 salários mínimos () De 3 a 5 salários mínimos () De 5 a 8 salários mínimos () De 8 a 10 salários mínimos
() Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
() Não
() Bolsa família
() Benefício de Prestação Continuada () Outro, indicar qual
Vai concorrer às cotas ?
() Sim () Não

Se sim. Qual?

() Pessoa negra
() Pessoa indígena
() Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

() Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
() Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins. () Curador(a), Programador(a) e afins.
() Produtor(a)
() Gestor(a)
() Técnico(a)
() Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
()_____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
() Não
() Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL
Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal
() Mulher cisgênero () Homem cisgênero
() Mulher Transgênero () Homem Transgênero () Não Binária
() Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
() Branca () Preta
() Parda
() Amarela () Indígena
Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
() Sim
() Não
Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
() Auditiva () Física
() Intelectual () Múltipla
() Visual
() Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal
() Não tenho Educação Formal
() Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Fundamental Completo
() Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo
() Curso Técnico completo
() Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo
() Pós Graduação completo
() Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
() Pessoas vítimas de violência
() Pessoas em situação de pobreza
() Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
() Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária) () Pessoas com deficiência
() Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico () Mulheres
() LGBTQIAPN+
() Povos e comunidades tradicionais () Negros e/ou negras
() Ciganos
() Indígenas
() Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:
() rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas; () piso tátil;
() rampas;
() elevadores adequados para pessoas com deficiência; () corrimãos e guarda-corpos;
() banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência; () vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
() assentos para pessoas obesas; () iluminação adequada;
() Outra

Acessibilidade comunicacional:
() a Língua Brasileira de Sinais - Libras; () o sistema Braille;
() o sistema de sinalização ou comunicação tátil; () a audiodescrição;
() as legendas;
() a linguagem simples;
() textos adaptados para leitores de tela; e
() Outra

Acessibilidade atitudinal:

() capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
() contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
() formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
() outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
() Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros () Apoio financeiro municipal
() Apoio financeiro estadual

() Recursos de Lei de Incentivo Municipal () Recursos de Lei de Incentivo Estadual
() Recursos de Lei de Incentivo Federal () Patrocínio privado direto
() Patrocínio de instituição internacional () Doações de Pessoas Físicas
() Doações de Empresas () Cobrança de ingressos () Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
-Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificaç ão do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Municipio de Jadaíra.** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do **Municipio de Jadaíra.**	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -** considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto	10
	apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -** A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70 PONTOS

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Agentes culturais do gênero feminino	5
I	Agentes culturais negros e indígenas	5
J	Agentes culturais com deficiência	5
K	Agentes culturais residentes em regiões de menor IDH periferias e zona rurais.	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS
PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência	5
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
O	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH IDH periferias e zona rurais.	5
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5

PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL	25 PONTOS

● A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.
● Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
● Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
● Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.

● Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem do proponente com maior idade.
● Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
● Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
● A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O A secretaria Municipal de Cultura de Jandaíra, neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].
4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no
[NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA],
para recebimento e movimentação.
5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do/da A secretaria Municipal de Cultura de Jandaíra:
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à A secretaria Municipal de Cultura de Jandaíra por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 180 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo A secretaria Municipal de Cultura de Jandaíra a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da
apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.
7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o
cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - solicitar documentação complementar;
II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de
fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.
7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será
imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à
irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
11. A Secretaria Municipal de Cultura do Município de Jandaíra, irá produzir relatório de acompanhamento da excursão da proposta
12. VIGÊNCIA
12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 meses, podendo ser prorrogado por 60 dias.
13. PUBLICAÇÃO
13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário oficial do município.
14. FORO
14.1 Fica eleito o Foro de João Câmara para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo Órgão:
[Nome Do Representante]

Pelo Agente Cultural:
[Nome Do Agente Cultural]

ANEXO V
RELATÓRIO DE Objeto da execução cultural

1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
() Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
() Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações. () Uma parte das ações planejadas não foi feita.
() As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
() Sim
() Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades. () Publicação
() Livro
() Catálogo
() Live (transmissão on-line)
() Vídeo
() Documentário
() Filme

() Relatório de pesquisa
() Produção musical
() Jogo
() Artesanato
() Obras
() Espetáculo
() Show musical
() Site
() Música
() Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
() Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
() Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
() Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
() Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
() Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
() Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
() Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
() Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
() Sim () Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
()1. Presencial.
() 2. Virtual.
() 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
()Youtube

()Instagram / IGTV
()Facebook

()TikTok
()Google Meet, Zoom etc.
()Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
()1. Fixas, sempre no mesmo local.
()2. Itinerantes, em diferentes locais.
()3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
()Equipamento cultural público municipal.
()Equipamento cultural público estadual.
()Espaço cultural independente.
()Escola.
()Praça.
()Rua.
()Parque.
()Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu,_____ , CPF nº_____, RG nº , DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou_____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:

.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:E94598FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175, DE 29 DE MAIO DE 2025

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

Considerando o art. 7º e 14º da Lei Ordinária nº 577 de 04 de novembro de 2024, Orçamento Geral do Município – (LOA 2025), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Municipal nº 51, de 20 de dezembro de 2024, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Jandaíra/RN, para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Jandaíra/RN, 29 de maio de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**198.000,00**
03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO					**30.000,00**
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				**30.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					**40.000,00**
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				**40.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	40.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**20.000,00**
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				**20.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	20.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					**40.000,00**
	2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				**30.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	30.000,00
	2056 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	10.000,00
11 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**45.000,00**
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**45.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	45.000,00
12 .001 SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL					**10.000,00**
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES					**10.000,00**
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	10.000,00
19 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					**3.000,00**
	2108 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA				**3.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					**198.000,00**
03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO					**30.000,00**
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				**30.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	30.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					**40.000,00**
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				**40.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**20.000,00**
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					**40.000,00**
	2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				**30.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	30.000,00
	2056 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	10.000,00
11 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**45.000,00**
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**45.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	45.000,00
12 .001 SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL					**10.000,00**
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES					**10.000,00**
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	10.000,00
19 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					**3.000,00**
	2108 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA				**3.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.500,00

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:88AB0972

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 15/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Janduís
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Registro de Preços Eletrônico - 15/2025

Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - 0002975 - ACECLOFENACO 100 MG - Valor Referência: 0,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	VITAMEDIC	VITAMEDIC	10.000	4.600,00
Item: 0002 - 0000666 - ACICLOVIR 200MG - Valor Referência: 0,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	CIMED	CIMED	8.000	1.680,00
Item: 0003 - 0020096 - ACICLOVIR 50 MG/G CREME - Valor Referência: 4,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	PRATI	PRATI	600	1.704,00
Item: 0004 - 0020097 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG - Valor Referência: 0,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	IMEC	IMEC	50.000	1.500,00
Item: 0005 - 0020098 - ÁCIDO FÓLICO 5MG - Valor Referência: 0,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	HIPOLABOR	HIPOLABOR	24.000	960,00
Item: 0006 - 0020099 - ALBENDAZOL 40 MG/ML - Valor Referência: 2,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	PRATI	PRATI	2.000	2.580,00
Item: 0007 - 0000678 - ALBENDAZOL 400MG - Valor Referência: 0,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	PRATI	PRATI	6.000	2.940,00
Item: 0008 - 0000668 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG - Valor Referência: 0,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	CELLERA	CELLERA	4.000	1.000,00
Item: 0009 - 0020100 - ALOPURINOL 100MG - Valor Referência: 0,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	MEDLEY	MEDLEY	4.000	760,00
Item: 0010 - 0006207 - AMBROXOL XPE INF C/ 100 ML - Valor Referência: 4,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	FARMACE	FARMACE	1.200	2.628,00
Item: 0011 - 0024956 - AMBROXOL XPE. ADULTO C/ 100 ML - Valor Referência: 4,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	FARMACE	FARMACE	1.500	3.810,00
Item: 0012 - 0006208 - AMIODARONA (CLORIDRATO DE) 100MG - Valor Referência: 0,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	GEOLAB	GEOLAB	4.000	1.680,00
Item: 0013 - 0020101 - AMOXICILINA 500MG - Valor Referência: 0,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	UNICHEM	UNICHEM	30.000	6.000,00
Item: 0014 - 0017212 - AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSP. ORAL - Valor Referência: 7,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	PRATI	PRATI	1.200	3.984,00
Item: 0015 - 0000671 - AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500+125MG - Valor Referência: 7,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	SANDOZ	SANDOZ	6.000	5.820,00
Item: 0016 - 0000675 - ANLODIPINO 10MG (BENZILATO DE) - Valor Referência: 0,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	E.M.S	E.M.S	18.000	1.080,00
Item: 0017 - 0000674 - ANLODIPINO 5MG (BENZILATO DE) - Valor Referência: 0,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	GEOLAB	GEOLAB	18.000	540,00
Item: 0018 - 0000677 - ATENOLOL 100MG - Valor Referência: 0,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	E.M.S.	E.M.S.	8.000	1.360,00
Item: 0019 - 0000743 - ATENOLOL 25MG - Valor Referência: 0,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	E.M.S.	E.M.S.	10.000	400,00
Item: 0020 - 0000676 - ATENOLOL 50MG - Valor Referência: 0,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	E.M.S	E.M.S	8.000	400,00
Item: 0021 - 0020102 - AZITROMICINA 200MG/5ML PÓ PARA SUSP. ORAL - Valor Referência: 11,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	PHARLAB	PHARLAB	800	5.880,00
Item: 0022 - 0000669 - AZITROMICINA 500MG - Valor Referência: 1,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	PHARLAB	PHARLAB	8.000	6.720,00
Item: 0023 - 0004276 - BENZOATO DE BENZILA SABONETE - Valor Referência: 10,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	PHARMASCIENCE	PHARMASCIENCE	100	627,00
Item: 0024 - 0004275 - BENZOATO DE BENZILA SOL. C/ 100 ML - Valor Referência: 11,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	NATIVITA	NATIVITA	100	649,00
Item: 0025 - 0020103 - BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML C/ 20 ML - Valor Referência: 3,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	HIPOLABOR	HIPOLABOR	250	320,00
Item: 0026 - 0000681 - CAPTOPRIL 25MG - Valor Referência: 0,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	CIMED	CIMED	15.000	450,00
Item: 0027 - 0000761 - CAPTOPRIL 50MG - Valor Referência: 0,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	CIMED	CIMED	10.000	700,00
Item: 0028 - 0004277 - CARBOCISTEINA 20MG/ML XPE. INFANTIL - Valor Referência: 7,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	PRATI	PRATI	1.000	4.490,00
Item: 0029 - 0004278 - CARBOCISTEINA 40MG/ML XPE. ADULTO - Valor Referência: 8,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	PRATI	PRATI	1.000	5.900,00
Item: 0030 - 0000686 - CARVEDILOL 12,5MG - Valor Referência: 0,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	ACHÉ	ACHÉ	10.000	800,00
Item: 0031 - 0000687 - CARVEDILOL 25MG - Valor Referência: 0,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	ACHÉ	ACHÉ	10.000	1.200,00
Item: 0032 - 0000684 - CARVEDILOL 3,125MG - Valor Referência: 0,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	ACHÉ	ACHÉ	8.000	640,00
Item: 0033 - 0000685 - CARVEDILOL 6,25MG - Valor Referência: 0,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	ACHÉ	ACHÉ	8.000	640,00
Item: 0034 - 0033493 - CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Valor Referência: 13,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	TEUTO	TEUTO	1.200	8.184,00
Item: 0035 - 0025228 - CEFALEXINA 500MG - Valor Referência: 0,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	TEUTO	TEUTO	15.000	8.550,00
Item: 0036 - 0033494 - CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) CREME - Valor Referência: 4,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	HIPOLABOR	HIPOLABOR	600	1.734,00
Item: 0037 - 0000767 - CETOCONAZOL 200MG - Valor Referência: 0,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	8.000	2.320,00
Item: 0038 - 0003482 - CINARIZINA 25MG - Valor Referência: 0,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	RANBAXY	RANBAXY	6.000	2.340,00
Item: 0039 - 0000770 - CINARIZINA 75MG - Valor Referência: 0,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	RANBAXY	RANBAXY	6.000	2.640,00
Item: 0040 - 0024991 - CIPROFIBRATO 100MG - Valor Referência: 0,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	GEOLAB	GEOLAB	6.000	2.040,00
Item: 0041 - 0020108 - CLARITROMICINA 500 MG - Valor Referência: 3,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	PHARLAB	PHARLAB	1.000	1.690,00
Item: 0042 - 0020109 - CLINDAMICINA 300 MG - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	TEUTO	TEUTO	1.000	1.120,00
Item: 0043 - 0025003 - CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG - Valor Referência: 0,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	BIOLAB	BIOLAB	6.000	1.440,00
Item: 0044 - 0025004 - CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG - Valor Referência: 6,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI (40.377.382/0001-91)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	GLOBO	GLOBO	6.000	37.260,00
Item: 0045 - 0033495 - CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG - Valor Referência: 0,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	PRATI	PRATI	10.000	2.200,00
Item: 0046 - 0025005 - CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 3,5MG/ML+DEXAMETASONA 1MG/ML 5ML - Valor Referência: 27,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	GEOLAB	GEOLAB	500	9.750,00
Item: 0047 - 0020110 - COLECALCIFEROL 50.000UI - Valor Referência: 3,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	BRASTERAPICA	BRASTERAPICA	3.000	4.650,00
Item: 0048 - 0025012 - COLECALCIFEROL 600UI - Valor Referência: 153,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI (40.377.382/0001-91)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	MYRALIS	MYRALIS	500	76.500,00
Item: 0049 - 0020111 - COLECALCIFEROL 7.000UI - Valor Referência: 1,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	BIOLAB	BIOLAB	3.000	2.850,00
Item: 0050 - 0020333 - COMPLEXO B DRAGEAS C/20DRG - Valor Referência: 0,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	AIRELA	AIRELA	18.000	1.080,00
Item: 0051 - 0020334 - COMPLEXO B LIQUIDO 120ML - Valor Referência: 6,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	BELFAR	BELFAR	1.600	5.536,00
Item: 0052 - 0025235 - DEXAMETASONA 4 MG - Valor Referência: 0,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	TEUTO	TEUTO	6.000	1.020,00
Item: 0053 - 0033496 - DEXAMETASONA CREME 1MG/G (0,1%) - Valor Referência: 2,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	HIPOLABOR	HIPOLABOR	3.000	5.250,00
Item: 0054 - 0025021 - DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML - Valor Referência: 4,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	FARMACE	FARMACE	800	1.720,00
Item: 0055 - 0033497 - DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XPE. (MALEATO DE) - Valor Referência: 2,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	NATULAB	NATULAB	1.000	1.790,00
Item: 0056 - 0020115 - DEXCLORFENIRAMINA 2MG - Valor Referência: 0,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	GEOLAB	GEOLAB	10.000	600,00
Item: 0057 - 0020116 - DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG - Valor Referência: 0,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	GEOLAB	GEOLAB	14.000	1.120,00
Item: 0058 - 0000626 - DICLOFENACO SÓDICO 50MG - Valor Referência: 0,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	BELFAR	BELFAR	10.000	700,00
Item: 0059 - 0000693 - DIGOXINA 0,25MG - Valor Referência: 0,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	TEUTO	TEUTO	5.000	850,00
Item: 0060 - 0004217 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG - Valor Referência: 0,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	GREENPHARMA	GREENPHARMA	40.000	5.200,00
Item: 0061 - 0020335 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS - Valor Referência: 1,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	NATULAB	NATULAB	5.000	5.700,00
Item: 0062 - 0020117 - DOXAZOSINA 2 MG - Valor Referência: 0,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	E.M.S.	E.M.S.	3.000	420,00
Item: 0063 - 0020118 - DOXAZOSINA 4 MG - Valor Referência: 0,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	E.M.S.	E.M.S.	3.000	630,00
Item: 0064 - 0000697 - ENALAPRIL 05MG (MALEATO DE) - Valor Referência: 0,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	CIMED	CIMED	10.000	500,00
Item: 0065 - 0000698 - ENALAPRIL 10MG (MALEATO DE) - Valor Referência: 0,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	CIMED	CIMED	10.000	500,00
Item: 0066 - 0000699 - ENALAPRIL 20MG (MALEATO DE) - Valor Referência: 0,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	CIMED	CIMED	10.000	600,00
Item: 0067 - 0020119 - ESPIRONOLACTONA 100 MG - Valor Referência: 1,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	HIPOLABOR	HIPOLABOR	5.000	3.850,00
Item: 0068 - 0020120 - ESPIRONOLACTONA 25 MG - Valor Referência: 0,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	EUROFARMA	EUROFARMA	10.000	1.600,00
Item: 0069 - 0020121 - ESPIRONOLACTONA 50 MG - Valor Referência: 0,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	E.M.S.	E.M.S.	6.000	1.800,00
Item: 0070 - 0000633 - FINASTERIDA 5MG - Valor Referência: 1,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	CIMED	CIMED	3.000	1.080,00
Item: 0071 - 0000701 - FLUCONAZOL 150MG - Valor Referência: 0,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	MEDQUÍMICA	MEDQUÍMICA	4.000	2.280,00
Item: 0072 - 0004309 - FLUNARIZINA (DICLORIDRATO DE) 10MG - Valor Referência: 0,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	VITAPAN	VITAPAN	3.000	480,00
Item: 0073 - 0033498 - FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML SOL.ORAL - Valor Referência: 7,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	PRATI	PRATI	500	2.270,00
Item: 0074 - 0000700 - FUROSEMIDA 40MG - Valor Referência: 0,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	15.000	900,00
Item: 0075 - 0000702 - GLIBENCLAMIDA 5MG - Valor Referência: 0,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	GEOLAB	GEOLAB	15.000	600,00
Item: 0076 - 0020122 - GLIMEPIRIDA 1 MG - Valor Referência: 0,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	EMS LTDA	EMS LTDA	2.000	640,00
Item: 0077 - 0020123 - GLIMEPIRIDA 2 MG - Valor Referência: 0,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	GEOLAB	GEOLAB	2.000	280,00
Item: 0078 - 0020124 - GLIMEPIRIDA 4 MG - Valor Referência: 0,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	EUROFARMA	EUROFARMA	5.000	1.000,00
Item: 0079 - 0017245 - HIDRALAZINA (CLORIDRATO DE) 50 MG - Valor Referência: 0,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	NOVARTIS	NOVARTIS	1.000	650,00
Item: 0080 - 0000703 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - Valor Referência: 0,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	CIMED	CIMED	30.000	900,00
Item: 0081 - 0033499 - HIDRÓXIDO DE ALUMINIO, 61,5 MG/ML - SOL.ORAL - Valor Referência: 4,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	AIRELA	AIRELA	600	1.554,00
Item: 0082 - 0000778 - IBUPROFENO 300MG - Valor Referência: 0,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	MULTILAB/E.M.S	MULTILAB/E.M.S	5.000	600,00
Item: 0083 - 0033500 - IBUPROFENO 50MG/ML SUSP. ORAL - Valor Referência: 3,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	NATULAB	NATULAB	2.000	4.460,00
Item: 0084 - 0000705 - IBUPROFENO 600MG - Valor Referência: 0,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	16.000	2.400,00
Item: 0085 - 0033501 - ISOSSORBIDA (DINITRATO DE) SUBLINGUAL 5MG - Valor Referência: 0,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	ACHÉ	ACHÉ	5.000	1.400,00
Item: 0086 - 0020125 - ISOSSORBIDA 20 MG - Valor Referência: 0,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	BIOLAB	BIOLAB	4.000	840,00
Item: 0087 - 0033502 - ISOSSORBIDA 10MG - Valor Referência: 1,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	E.M.S	E.M.S	500	150,00
Item: 0088 - 0020126 - ITRACONAZOL 100 MG - Valor Referência: 1,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	GEOLAB	GEOLAB	2.000	1.980,00
Item: 0089 - 0004232 - IVERMECTINA 6 MG - Valor Referência: 1,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	VITAMEDIC	VITAMEDIC	6.000	1.560,00
Item: 0090 - 0004329 - KOLAGENASE POMADA - Valor Referência: 20,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	400	6.440,00
Item: 0091 - 0020127 - LACTULOSE 667 MG/ML - Valor Referência: 10,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	AIRELA	AIRELA	300	1.788,00
Item: 0092 - 0001009 - LEVODOPA+CARBIDOPA 250+25MG - Valor Referência: 1,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	ZYDUS NIKKHO	ZYDUS NIKKHO	2.000	2.380,00
Item: 0093 - 0020128 - LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG - Valor Referência: 0,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	MERCKSHARP	MERCKSHARP	7.000	1.820,00
Item: 0094 - 0020129 - LEVOTIROXINA SÓDICA 125MCG - Valor Referência: 0,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	MERCKSHARP	MERCKSHARP	4.000	1.560,00

Item: 0095 - 0020130 - LEVOTIROXINA SÓDICA 175MCG - Valor Referência: 0,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	MERCKSHARP	MERCKSHARP	3.000	1.560,00
Item: 0096 - 0020131 - LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG - Valor Referência: 0,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	MERCKSHARP	MERCKSHARP	7.000	1.960,00
Item: 0097 - 0020132 - LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG - Valor Referência: 0,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	MERCKSHARP	MERCKSHARP	7.000	2.380,00
Item: 0098 - 0020133 - LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG - Valor Referência: 0,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	MERCKSHARP	MERCKSHARP	7.000	2.380,00
Item: 0099 - 0020360 - LIDOCAÍNA GEL 2% 20MG/G - Valor Referência: 7,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	PHARLAB	PHARLAB	400	2.160,00
Item: 0100 - 0000708 - LORATADINA 10MG - Valor Referência: 0,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	CIMED	CIMED	15.000	1.050,00
Item: 0101 - 0004233 - LORATADINA XAROPE 1MG/ML - Valor Referência: 5,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	PRATI	PRATI	1.000	2.930,00
Item: 0102 - 0000711 - LOSARTANA POTASSICA 100MG - Valor Referência: 1,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	GERMED LTDA	GERMED LTDA	10.000	10.200,00
Item: 0103 - 0000710 - LOSARTANA POTASSICA 50MG - Valor Referência: 0,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	EUROFARMA	EUROFARMA	40.000	1.600,00
Item: 0104 - 0025080 - MEBENDAZOL 100MG - Valor Referência: 0,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	BELFAR	BELFAR	4.000	1.560,00
Item: 0105 - 0025081 - MEBENDAZOL 20MG/ML 30ML - Valor Referência: 2,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	BELFAR	BELFAR	600	1.116,00
Item: 0106 - 0020134 - METFORMINA 500 MG - Valor Referência: 0,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	VITAMEDIC	VITAMEDIC	30.000	3.600,00
Item: 0107 - 0025083 - METFORMINA XR 500 MG - Valor Referência: 0,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	GEOLAB	GEOLAB	10.000	1.400,00
Item: 0108 - 0020135 - METFORMINA 850 MG - Valor Referência: 0,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	VITAMEDIC	VITAMEDIC	40.000	5.600,00
Item: 0109 - 0020136 - METILDOPA 250 MG - Valor Referência: 0,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	HIPOLABOR	HIPOLABOR	10.000	4.500,00
Item: 0110 - 0020137 - METILDOPA 500 MG - Valor Referência: 1,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	E.M.S	E.M.S	15.000	11.550,00
Item: 0111 - 0006222 - METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO DE) 4MG/ML SOL. ORAL - Valor Referência: 2,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	BELFAR	BELFAR	1.200	1.752,00
Item: 0112 - 0020138 - METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) - Valor Referência: 10,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	PRATI	PRATI	600	3.618,00
Item: 0113 - 0020139 - METRONIDAZOL 250 MG - Valor Referência: 0,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	12.000	2.040,00
Item: 0114 - 0006220 - METRONIDAZOL SUSP C/ 60 ML - Valor Referência: 10,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	VITAMEDIC	VITAMEDIC	600	3.486,00
Item: 0115 - 0033503 - METRONIDAZOL+NISTATINA CREME - Valor Referência: 19,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	TEUTO	TEUTO	1.000	13.220,00
Item: 0116 - 0017254 - MICONAZOL (NITRATO DE) 2% (20MG/G) CREME VAGINAL - Valor Referência: 10,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	PRATI	PRATI	500	4.410,00
Item: 0117 - 0020140 - MICONAZOL (NITRATO DE) 2% (20MG/G) LOÇÃO - Valor Referência: 7,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	BELFAR	BELFAR	250	865,00
Item: 0118 - 0020141 - NEOMICINA+BACITRACINA 15G - Valor Referência: 4,34					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	BELFAR	BELFAR	6.000	16.020,00
Item: 0119 - 0020142 - NIFEDIPINO 10 MG - Valor Referência: 0,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	NEO QUIMICA	NEO QUIMICA	7.000	2.730,00
Item: 0120 - 0020143 - NIFEDIPINO 20 MG - Valor Referência: 0,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	CIMED	CIMED	7.000	1.120,00
Item: 0121 - 0000721 - NIMESULIDA 100MG - Valor Referência: 0,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	CIMED	CIMED	36.000	3.240,00
Item: 0122 - 0025264 - NIMESULIDA 50MG/15ML GOTAS - Valor Referência: 3,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	CIMED	CIMED	600	918,00
Item: 0123 - 0006225 - NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP. ORAL - Valor Referência: 8,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	PRATI	PRATI	800	3.824,00
Item: 0124 - 0020144 - NISTATINA 100.000UI 60G - Valor Referência: 12,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	PRATI	PRATI	1.000	5.980,00
Item: 0125 - 0020145 - NITROFURANTOÍNA 100 MG - Valor Referência: 0,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	TEUTO	TEUTO	8.000	2.640,00
Item: 0126 - 0000797 - NORFLOXACINO 400MG - Valor Referência: 0,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	PHARMASCIENCE	PHARMASCIENCE	10.000	3.900,00
Item: 0127 - 0004242 - ÓLEO MINERAL C/ 100ML - Valor Referência: 5,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	AIRELA	AIRELA	600	2.004,00
Item: 0128 - 0020147 - OMEPRAZOL 20MG - Valor Referência: 0,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	GEOLAB	GEOLAB	40.000	2.800,00
Item: 0129 - 0020148 - OMEPRAZOL 40MG - Valor Referência: 0,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	BELFAR	BELFAR	20.000	3.400,00
Item: 0130 - 0020149 - ONDANSETRONA 4 MG - Valor Referência: 0,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	PHARLAB	PHARLAB	1.000	490,00
Item: 0131 - 0020150 - ONDANSETRONA 8 MG - Valor Referência: 1,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	PHARLAB	PHARLAB	1.000	580,00
Item: 0132 - 0003430 - PANTOPRAZOL 40MG - Valor Referência: 0,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	CIMED	CIMED	20.000	3.400,00
Item: 0133 - 0025103 - PARACETAMOL 100MG/ML 15ML - Valor Referência: 8,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	BRASTERAPICA	BRASTERAPICA	500	3.185,00
Item: 0134 - 0025269 - PARACETAMOL 200MG/ML - Valor Referência: 2,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	FARMACE	FARMACE	3.000	4.260,00
Item: 0135 - 0025104 - PARACETAMOL 32MG/ML 60ML - Valor Referência: 7,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	BRASTERAPICA	BRASTERAPICA	500	2.925,00
Item: 0136 - 0000727 - PARACETAMOL 500MG - Valor Referência: 0,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	BELFAR	BELFAR	20.000	1.400,00
Item: 0137 - 0000805 - PARACETAMOL 750MG - Valor Referência: 0,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	BELFAR	BELFAR	24.000	2.400,00
Item: 0138 - 0020337 - PASTA DÁGUA POMADA 90G - Valor Referência: 10,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	FARMAX	FARMAX	1.200	6.876,00
Item: 0139 - 0004246 - PERMAGANATO DE POTÁSSIO 100 MG - Valor Referência: 0,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	UNIPHAR	UNIPHAR	1.000	370,00
Item: 0140 - 0020153 - PERMETRINA 10 MG/G (1%) - Valor Referência: 3,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	NATIVITA	NATIVITA	600	1.572,00
Item: 0141 - 0020154 - PERMETRINA 50 MG/G (5%) - Valor Referência: 4,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	NATIVITA	NATIVITA	600	2.148,00
Item: 0142 - 0000734 - PREDNISONA 20MG - Valor Referência: 0,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	E.M.S.	E.M.S.	13.000	2.340,00
Item: 0143 - 0000733 - PREDNISONA 5MG - Valor Referência: 0,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	HIPOLABOR	HIPOLABOR	12.000	720,00
Item: 0144 - 0020155 - PROMETAZINA 25 MG - Valor Referência: 0,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	TEUTO	TEUTO	6.000	1.020,00
Item: 0145 - 0020156 - PROPRANOLOL 10 MG - Valor Referência: 0,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.000	300,00
Item: 0146 - 0020157 - PROPRANOLOL 40 MG - Valor Referência: 0,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	HIPOLABOR	HIPOLABOR	10.000	400,00
Item: 0147 - 0000662 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL P/ 250ML - Valor Referência: 1,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	NATULAB	NATULAB	10.000	8.800,00
Item: 0148 - 0000816 - SECNIDAZOL 1G - Valor Referência: 1,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	GLOBO	GLOBO	6.000	5.880,00
Item: 0149 - 0020338 - SIMETICONA 15ML GOTAS - Valor Referência: 5,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	E.M.S	E.M.S	2.000	4.200,00
Item: 0150 - 0000657 - SINVASTATINA 20MG - Valor Referência: 0,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	PHARLAB	PHARLAB	12.000	1.080,00
Item: 0151 - 0000658 - SINVASTATINA 40MG - Valor Referência: 0,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	PHARLAB	PHARLAB	18.000	2.520,00
Item: 0152 - 0020339 - SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/50G- POMADA - Valor Referência: 8,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	NATIVITA	NATIVITA	1.000	7.400,00
Item: 0153 - 0025139 - SULFAMETOXAZOL 400+80MG - Valor Referência: 1,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	BELFAR	BELFAR	15.000	2.700,00
Item: 0154 - 0033504 - SULFAMETOXAZOL 200+40MG SUSP 60ML - Valor Referência: 5,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	E.M.S - SENDO	100L E.M.S	800	3.016,00
Item: 0155 - 0025285 - SULFATO DE POLIMIXINA B + NEOMICINA +HIDROCORTISONA SUSP OTOLÓGICA 10ML - Valor Referência: 28,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	GEOLAB	GEOLAB	150	1.425,00
Item: 0156 - 0006204 - SULFATO FERROSO 25MG/ML SOL. ORAL - Valor Referência: 3,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	NATULAB	NATULAB	1.500	1.485,00
Item: 0157 - 0004252 - SULFATO FERROSO 40MG - Valor Referência: 0,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	BELFAR	BELFAR	30.000	1.200,00
Item: 0158 - 0020341 - TIMOLOL (MALEATO DE) 0,5%/5ML SOL. OFTALMICA - Valor Referência: 5,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	TEUTO	TEUTO	600	2.778,00
Item: 0159 - 0020164 - TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG/G - Valor Referência: 6,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	GEOLAB	GEOLAB	600	2.706,00
Item: 0160 - 0020165 - VARFARINA SÓDICA 5 MG - Valor Referência: 0,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	U. QUÍMICA	U. QUÍMICA	1.000	210,00
Item: 0161 - 0025165 - VITAMINA C 200MG/ML GOTAS - Valor Referência: 2,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	AIRELA	AIRELA	5.000	6.900,00
Item: 0162 - 0025166 - VITAMINA C 500MG - Valor Referência: 0,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	AIRELA	AIRELA	10.000	1.200,00
Item: 0163 - 0020166 - ÁCIDO VALPROICO 250MG - Valor Referência: 3,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	BIOLAB	BIOLAB	3.000	1.200,00
Item: 0164 - 0020167 - ÁCIDO VALPROICO 50 MG/ML - Valor Referência: 13,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 -	HIPOLABOR	HIPOLABOR	800	4.920,00

MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Por: Nailka Alencar Saldanha				
Item: 0165 - 0020168 - ÁCIDO VALPROICO 500 MG - Valor Referência: 1,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	ABBOTT	ABBOTT	3.000	2.100,00
Item: 0166 - 0020169 - ALPRAZOLAM 0,25 MG - Valor Referência: 0,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	GERMED LTDA	GERMED LTDA	6.000	720,00
Item: 0167 - 0020170 - ALPRAZOLAM 0,5 MG - Valor Referência: 0,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	ACHÉ	ACHÉ	6.000	360,00
Item: 0168 - 0020171 - ALPRAZOLAM 1 MG - Valor Referência: 0,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	ACHÉ	ACHÉ	10.000	600,00
Item: 0169 - 0020172 - ALPRAZOLAM 2 MG - Valor Referência: 0,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	E.M.S	E.M.S	20.000	2.200,00
Item: 0170 - 0004369 - AMITRIPTILINA (CLORIDRATO DE) 25MG - Valor Referência: 0,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	E.M.S	E.M.S	40.000	1.600,00
Item: 0171 - 0020173 - AMITRIPTILINA (CLORIDRATO DE) 75MG - Valor Referência: 0,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	E.M.S	E.M.S	15.000	3.600,00
Item: 0172 - 0033505 - BIPERIDENO (CLORIDRATO DE) 2MG - Valor Referência: 0,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	7.000	2.520,00
Item: 0173 - 0020174 - BROMAZEPAM 3 MG - Valor Referência: 0,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	TEUTO	TEUTO	10.000	1.000,00
Item: 0174 - 0017274 - BROMAZEPAM 6MG - Valor Referência: 0,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	TEUTO	TEUTO	3.000	420,00
Item: 0175 - 0020175 - BUPROPIONA 150 MG - Valor Referência: 0,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	E.M.S	E.M.S	5.000	2.000,00
Item: 0176 - 0000990 - CARBAMAZEPINA 200MG - Valor Referência: 0,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	18.000	3.600,00
Item: 0177 - 0006232 - CARBAMAZEPINA 20MG/ML XPE C/ 100ML - Valor Referência: 12,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	HIPOLABOR	HIPOLABOR	200	1.480,00
Item: 0178 - 0004371 - CARBAMAZEPINA 400MG - Valor Referência: 1,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	15.000	7.500,00
Item: 0179 - 0020176 - CARBONATO DE LÍTIO 300 MG - Valor Referência: 0,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	EUROFARMA	EUROFARMA	4.000	880,00
Item: 0180 - 0020177 - CARBONATO DE LÍTIO 450 MG - Valor Referência: 3,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	EUROFARMA	EUROFARMA	2.000	3.820,00
Item: 0181 - 0001012 - CLONAZEPAM 0,5 MG - Valor Referência: 0,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	GEOLAB	GEOLAB	10.000	600,00
Item: 0182 - 0024997 - CLONAZEPAM 2 MG - Valor Referência: 0,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	E.M.S	E.M.S	60.000	3.000,00
Item: 0183 - 0033506 - CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOL. ORAL - Valor Referência: 3,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	HIPOLABOR	HIPOLABOR	600	1.410,00
Item: 0184 - 0033507 - CLORPROMAZINA (CLORIDRATO DE) 100MG - Valor Referência: 0,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	EMS	EMS	3.000	930,00
Item: 0185 - 0033508 - CLORPROMAZINA (CLORIDRATO DE) 25MG - Valor Referência: 0,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	5.000	1.750,00
Item: 0186 - 0004376 - CLORPROMAZINA (CLORIDRATO DE) SOL. ORAL 40MG/ML - Valor Referência: 11,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	CRISTALIA	CRISTALIA	200	1.682,00
Item: 0187 - 0004379 - DIAZEPAM 10 MG - Valor Referência: 0,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	SANTISA	SANTISA	10.000	500,00

Item: 0188 - 0000993 - DIAZEPAM 5MG - Valor Referência: 0,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	SANTISA	SANTISA	8.000	400,00
Item: 0189 - 0020180 - FENITOÍNA 100 MG - Valor Referência: 0,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	HIPOLABOR	HIPOLABOR	5.000	950,00
Item: 0190 - 0001006 - FENOBARBITAL 100MG - Valor Referência: 0,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	U. QUÍMICA	U. QUÍMICA	20.000	3.000,00
Item: 0191 - 0001007 - FENOBARBITAL SOL. ORAL 40MG/ML 4% - Valor Referência: 9,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	U. QUÍMICA	U. QUÍMICA	150	783,00
Item: 0192 - 0004380 - FLUOXETINA (CLORIDRATO DE) 20MG - Valor Referência: 0,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	PRATI	PRATI	40.000	3.200,00
Item: 0193 - 0001008 - HALOPERIDOL 1MG - Valor Referência: 0,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	CRISTALIA	CRISTALIA	5.000	950,00
Item: 0194 - 0025055 - HALOPERIDOL 2MG/ML SOL. ORAL - Valor Referência: 8,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	U. QUÍMICA	U. QUÍMICA	800	4.336,00
Item: 0195 - 0000997 - HALOPERIDOL 5MG - Valor Referência: 0,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	U. QUÍMICA	U. QUÍMICA	10.000	1.500,00
Item: 0196 - 0020181 - LEVOMEPROMAZINA (CLORIDRATO DE) 100 MG - Valor Referência: 1,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	HIPOLABOR	HIPOLABOR	12.000	9.000,00
Item: 0197 - 0020182 - LEVOMEPROMAZINA (CLORIDRATO DE) 25 MG - Valor Referência: 0,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	HIPOLABOR	HIPOLABOR	10.000	5.800,00
Item: 0198 - 0020183 - LEVOMEPROMAZINA (CLORIDRATO DE) 40 MG/ML - Valor Referência: 19,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	800	12.000,00
Item: 0199 - 0020184 - NORTRIPTILINA 10 MG - Valor Referência: 2,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	CELLERA	CELLERA	3.000	4.860,00
Item: 0200 - 0020185 - NORTRIPTILINA 25 MG - Valor Referência: 0,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	CELLERA	CELLERA	3.000	990,00
Item: 0201 - 0020186 - NORTRIPTILINA 50 MG - Valor Referência: 1,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	CELLERA	CELLERA	6.000	2.940,00
Item: 0202 - 0020189 - PARACETAMOL 500MG + CODEINA 30 MG - Valor Referência: 0,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	GEOLAB	GEOLAB	5.000	1.300,00
Item: 0203 - 0020190 - PERICIAZINA 10 MG - Valor Referência: 1,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	SANOFI-AVENTIS	SANOFI-AVENTIS	4.000	3.560,00
Item: 0204 - 0020191 - RISPERIDONA 1 MG - Valor Referência: 0,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	PRATI	PRATI	8.000	560,00
Item: 0205 - 0025120 - RISPERIDONA 1MG/ML - Valor Referência: 14,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	500	5.000,00
Item: 0206 - 0004402 - RISPERIDONA 2 MG - Valor Referência: 0,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	10.000	1.200,00
Item: 0207 - 0017276 - RISPERIDONA 3 MG - Valor Referência: 0,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	10.000	2.100,00
Item: 0208 - 0020192 - TIORIDAZINA 100 MG - Valor Referência: 3,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	6.000	11.160,00
Item: 0209 - 0020193 - TIORIDAZINA 25MG - Valor Referência: 3,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI (40.377.382/0001-91)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	6.000	21.600,00
Item: 0210 - 0020194 - TIORIDAZINA 50 MG - Valor Referência: 2,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	U. QUÍMICA	U. QUÍMICA	6.000	5.700,00
Item: 0211 - 0020195 - TRAMADOL 50MG - Valor Referência: 0,28					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 12:24:51 - Por: Nailka Alencar Saldanha	HIPOLABOR	HIPOLABOR	5.000	700,00

NAILKA ALENCAR SALDANHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Maicon Batista da Silva
Código Identificador:AE100211

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PREGÃO ELETRÔNICO - 14/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Janduís
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Pregão Eletrônico - 14/2025
Resultado da Adjudicação
Lote: 47694 - TRAJETO 1 - JANDUÍS/MOSSORÓ/JANDUÍS - Quantidade: 1700 - Valor Referência: 143.539,00

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0001	Passagem de ida – Janduís/Mossoró	N/C	N/C	2011	RENAULT	700	54,00	37.800,00	N/C
0002	Passagem de volta – Janduís/Mossoró	N/C	N/C	2011	RENAULT	700	54,00	37.800,00	N/C
0003	Transporte de encomendas – Janduís/Mossoró	N/C	N/C	2011	RENAULT	300	30,00	9.000,00	N/C
N/C	Vencedor	A SOUZA SANTOS EMPREENDIMENTOS	49.064.083/0001-71	N/C	N/C	N/C	N/C	84.600,00	Adjudicado em: 29/05/2025 - 07:32:15 - Por: Elvécio Gurgel de Sales

Lote: 47695 - TRAJETO 2 - JANDUÍS/NATAL/JANDUÍS - Quantidade: 1700 - Valor Referência: 194.163,00

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0004	Passagem de ida – Janduís/Natal	N/C	N/C	PADRÃO POTENGI POTIGUAR	PADRÃO POTENGI POTIGUAR	700	115,00	80.500,00	N/C
0005	Passagem de volta – Janduís/Natal	N/C	N/C	PADRÃO POTENGI POTIGUAR	PADRÃO POTENGI POTIGUAR	700	115,00	80.500,00	N/C
0006	Transporte de encomendas – Janduís/Natal	N/C	N/C	PADRÃO POTENGI POTIGUAR	PADRÃO POTENGI POTIGUAR	300	63,00	18.900,00	N/C
N/C	Vencedor	POTENGI POTIGUAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	41.415.775/0001-05	N/C	N/C	N/C	N/C	179.900,00	Adjudicado em: 29/05/2025 - 07:48:22 - Por: Elvécio Gurgel de Sales

ELVECIO GURGEL DE SALES:26202697415	Assinado digitalmente por ELVECIO GURGEL DE SALES:26202697415 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014048000182, OU=presencial, CN=ELVECIO GURGEL DE SALES:26202697415 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025.05.29 07:51:58-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0
ELVÉCIO GURGEL DE SALES	
Autoridade Competente	

Publicado por:
Francisco Maicon Batista da Silva
Código Identificador:48090B7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PREGÃO ELETRÔNICO - 16/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Janduís
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Pregão Eletrônico - 16/2025
Resultado da Adjudicação
Item: 0001 - 0033177 - Fiat strada - 12v 60 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - Valor Referência: 571,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAIM E LIRA LTDA (44.248.074/0001- 17)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 07:44:12 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	Onbat60Ah	Original Power	2	700,00
Item: 0002 - 0033178 - Fiat uno mille economic - 60 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - Valor Referência: 571,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAIM E LIRA LTDA (44.248.074/0001- 17)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 07:44:12 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	Onbat60Ah	Original Power	4	1.400,00
Item: 0003 - 0033179 - Chevrolet prisma joy 2009 - 60 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano (12 meses) de garantia - Valor Referência: 571,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAIM E LIRA LTDA (44.248.074/0001- 17)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 07:44:12 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	Onbat60Ah	Original Power	2	700,00
Item: 0004 - 0033180 - Fiat/siena attrac - 60 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - Valor Referência: 571,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAIM E LIRA LTDA (44.248.074/0001- 17)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 07:44:12 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	Onbat60Ah	Original Power	4	1.400,00
Item: 0005 - 0033181 - Fiat / cronos 1.3 - 60 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - Valor Referência: 571,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAIM E LIRA LTDA (44.248.074/0001- 17)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 07:44:12 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	Onbat60Ah	Original Power	4	1.400,00
Item: 0006 - 0033182 - Fiat / toro endur at9 4x4 - 75 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - Valor Referência: 862,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP (20.063.556/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 07:44:12 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	JUPITER	JUPITER	4	3.059,80
Item: 0007 - 0033183 - Fiat palio fire economy - 60 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - Valor Referência: 571,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAIM E LIRA LTDA (44.248.074/0001- 17)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 07:44:12 - Por:	Onbat60Ah	Original Power	4	1.400,00

	Elvécio Gurgel de Sales				
Item: 0008 - 0033184 - Fiat/ducato minibus - 90 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - Valor Referência: 1.045,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP (20.063.556/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 07:44:12 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	JUPITER	JUPITER	4	4.174,80
Item: 0009 - 0033185 - Fiat/fiorino tecform ab1 - 60 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - Valor Referência: 571,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAIM E LIRA LTDA (44.248.074/0001- 17)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 07:44:12 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	Onbat60Ah	Original Power	8	2.800,00
Item: 0010 - 0033186 - Fiat/mobi like - 60 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - Valor Referência: 571,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAIM E LIRA LTDA (44.248.074/0001- 17)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 07:44:12 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	Onbat60Ah	Original Power	6	2.100,00
Item: 0011 - 0033187 - Fiat/palio wk attrac 1.4 - 60 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - Valor Referência: 571,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAIM E LIRA LTDA (44.248.074/0001- 17)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 07:44:12 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	Onbat60Ah	Original Power	4	2.000,00
Item: 0012 - 0033188 - Caminhoneta mmc/l200 triton hpe d - 90 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - Valor Referência: 1.045,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP (20.063.556/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 07:44:12 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	JUPITER	JUPITER	4	1.891,80
Item: 0013 - 0033189 - Che/ spin 1.8l at ltz- 60 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - Valor Referência: 571,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAIM E LIRA LTDA (44.248.074/0001- 17)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 07:44:12 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	Onbat60Ah	Original Power	6	2.100,00
Item: 0014 - 0033190 - Chev/spin 18l mt premier - 60 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - Valor Referência: 571,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAIM E LIRA LTDA (44.248.074/0001- 17)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 07:44:12 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	Onbat60Ah	Original Power	4	2.000,00
Item: 0015 - 0033191 - Renault/masterpl3 mob.cm - (uom) - 95 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - Valor Referência: 1.123,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAIM E LIRA LTDA (44.248.074/0001- 17)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 07:44:12 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	SFS95PHD	Suprema/Tudor	2	1.200,00
Item: 0016 - 0033192 - Renault/ master fl1 vrioa (vtr uti) 95 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - Valor Referência: 1.123,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAIM E LIRA LTDA (44.248.074/0001- 17)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 07:44:12 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	SFS95PHD	Suprema/Tudor	2	1.200,00
Item: 0017 - 0033193 - Renault/ m acessivel ji 95 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - Valor Referência: 1.123,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAIM E LIRA LTDA (44.248.074/0001- 17)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 07:44:12 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	SFS95PHD	Suprema/Tudor	2	1.200,00
Item: 0018 - 0033194 - Renault master grand ji - 95 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - Valor Referência: 1.123,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAIM E LIRA LTDA (44.248.074/0001- 17)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 07:44:12 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	SFS95PHD	Suprema/Tudor	2	1.200,00
Item: 0019 - 0033195 - Onibus iveco/cityclass 70c16 - 150 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - Valor Referência: 1.500,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAIM E LIRA LTDA (44.248.074/0001- 17)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 07:44:12 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	SFS150D	Suprema/Tudor	4	3.400,00
Item: 0020 - 0033196 - Onibus iveco/cityclass 70c17 - 150 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - Valor Referência: 1.500,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAIM E LIRA LTDA (44.248.074/0001- 17)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 07:44:12 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	SFS150D	Suprema/Tudor	4	3.400,00
Item: 0021 - 0033197 - Onibus marcopolo/volare v6 esc - 90 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - Valor Referência: 1.045,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP (20.063.556/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 07:44:12 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	JUPITER	JUPITER	2	2.069,88
Item: 0022 - 0033198 - Onibus mpolo/volare access eo - 100 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - Valor Referência: 1.168,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAIM E LIRA LTDA (44.248.074/0001- 17)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 07:44:12 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	SFS100E	Suprema/Tudor	6	3.900,00
Item: 0023 - 0033199 - Onibus mpolo/volare v8l 4x4 eo - 150 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - Valor Referência: 1.500,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAIM E LIRA LTDA (44.248.074/0001- 17)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 07:44:12 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	SFS150D	Suprema/Tudor	12	10.200,00
Item: 0024 - 0033200 - Trator massey ferguson 4297 - 90 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - Valor Referência: 1.045,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAIM E LIRA LTDA (44.248.074/0001- 17)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 07:44:12 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	SFS90DCD	Suprema/Tudor	4	2.200,00
Item: 0025 - 0033201 - Trator new holland tt4 .75 - 90 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - Valor Referência: 1.045,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAIM E LIRA LTDA (44.248.074/0001- 17)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 07:44:12 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	SFS90DCD	Suprema/Tudor	2	1.100,00
Item: 0026 - 0033202 - Trator new holland tt4 .75 - 130 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - Valor Referência: 1.483,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP (20.063.556/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 07:44:12 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	JUPITER	JUPITER	2	2.957,70
Item: 0027 - 0033203 - Trator valtra a 850 - 90 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - Valor Referência: 1.045,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAIM E LIRA LTDA (44.248.074/0001- 17)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 07:44:12 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	SFS90DCD	Suprema/Tudor	4	2.200,00
Item: 0028 - 0033204 - Retro caterpillar 416e - 90 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - Valor Referência: 1.045,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAIM E LIRA LTDA (44.248.074/0001- 17)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 07:44:12 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	SFS90DCD	Suprema/Tudor	4	2.200,00
Item: 0029 - 0033205 - Pá carregadeira hyunday hl 740 b5 - 90 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - Valor Referência: 1.045,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAIM E LIRA LTDA (44.248.074/0001- 17)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 07:44:12 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	SFS90DCD	Suprema/Tudor	8	4.400,00
Item: 0030 - 0033206 - Motoniveladora new holand rg 140b - 90 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - Valor Referência: 1.211,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAIM E LIRA LTDA (44.248.074/0001- 17)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 07:44:12 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	SFS90DCD	Suprema/Tudor	8	4.400,00

Item: 0031 - 0033207 - Caminhão m.benz/atron 2729 k 6x4 - 150 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - Valor Referência: 1.333,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP (20.063.556/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 07:44:12 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	JUPITER	JUPITER	4	5.331,80
Item: 0032 - 0033208 - Caminhoneta nissan frontier 4x4 se - 90 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - Valor Referência: 1.045,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP (20.063.556/0001-34)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 07:44:12 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	JUPITER	JUPITER	6	6.266,70

ELVECIO GURGEL DE SALES:26202697415
Assinado digitalmente por ELVECIO GURGEL DE SALES:26202697415 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU= 31014048000182, OU=presencial, CN=ELVECIO GURGEL DE SALES:26202697415 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização:Data:2025.05.2907:47:01-03'00'FoxitPDFReaderVersão:2024.3.0

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Maicon Batista da Silva
Código Identificador:57C14489

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PREGÃO ELETRÔNICO - 9/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Janduís					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					
Pregão Eletrônico - 9/2025					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - 0033075 - Sede do Município, Maracanaú, Monte Alegre, Riacho do Roçado, Divisão, Sitio Urtiga, Jardim Escola Municipal Tia Alice, Escola Municipal Leonel Cicero, Escola Municipal Aluízio Gurgel e Escola Estadual Vicente Gurgel (Matutino/Vespertino) - Ensino Integral. - Valor Referência: 5,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A D S CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 10:42:05 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	fiat uno	fiat	22.800	45.144,00
Item: 0002 - 0033076 - Sede do Município, Livramento, Alto Alegre, Flores, Jardim Escola Tia Alice, Escola Estadual Daniel Gurgel, Escola Estadual Vicente Gurgel e Escola Municipal Leonel Cicero (Matutino/Vespertino) - Ensino Integral. - Valor Referência: 5,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A D S CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 10:42:05 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	Ducato	fiat	17.760	35.520,00
Item: 0003 - 0033077 - Clarão, Humaitá,Guaraní, Riacho de Santana, Açude Novo, Riacho das Lanchas,Riacho do Compadre Jardim Escola Tia Alice, Escola Estadual Daniel Gurgel, Escola Municipal Aluizio Gurgel e Escola Municipal Leonel Cicero - (Matutino/Vespertino) - Ensino Integral - Valor Referência: 5,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 10:42:05 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	FIAT UNO	fiat	24.000	57.600,00
Item: 0004 - 0033078 - Sede do Município, Sítio Pinturas, Sítio Situbal, Saquinho, Escola Estadual Daniel Gurgel, Escola Municipal Leonel Cicero e Escola Estadual Vicente Gurgel (Matutino/Vespertino) - Ensino Integral - Valor Referência: 5,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 10:42:05 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	palio	fiat	18.000	32.400,00
Item: 0005 - 0033079 - Clarão, Humaitá, Riacho de Santana, Riacho das lanchas, Jardim Escola Tia Alice, Escola Estadual Daniel Gurgel, Escola Municipal Aluizio Gurgel e Escola Estadual Vicente Gurgel (Vespertino). - Valor Referência: 5,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (27.060.088/0001-93)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 10:42:05 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	UNO MIL	FIAT	14.400	35.712,00
Item: 0006 - 0033080 - Sede do Município, Açude Novo, Saquinho, Escola Estadual Daniel Gurgel e Escola Estadual Vicente Gurgel (Vespertino). - Valor Referência: 5,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (27.060.088/0001-93)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 10:42:05 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	UNO MILE	FIAT	16.800	44.016,00
Item: 0007 - 0027033 - Sede do Município, Livramento, Monte Alegre, Escola Estadual Daniel Gurgel, Escola Estadual Vicente Gurgel (Vespertino). - Valor Referência: 5,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 10:42:05 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	FIAT UNO	fiat	12.960	27.216,00
Item: 0008 - 0033081 - Sossego, Morada Nova, Retiro, Gado Bravo, Retiro, Arrimo, Permissão de Cima a Escola Municipal Antonia Eurli de Brito - (Matutino) - Valor Referência: 5,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D E J EMPREENDIMENTOS EIRELI (38.381.799/0001-86)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 10:42:05 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	DUCATO/KOMBI	FIAT-VOLKSWAGEM	19.680	29.126,40
Item: 0009 - 0018653 - Sossego, Morada Nova, Retiro, Gado Bravo, Retiro, Arrimo, Permissão de Cima a Escola Municipal Antonia Eurli de Brito - (Vespertino). - Valor Referência: 5,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D E J EMPREENDIMENTOS EIRELI (38.381.799/0001-86)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 10:42:05 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	KOMBI	VOLKSWAGEN	19.680	28.732,80
Item: 0010 - 0032170 - Bom Futuro, Reforma, Riacho de Serra, Arrimo, Amparo, Poço da Forquilha, Santarém, Permissão de Cima a Escola Municipal Antonia Eurli. (Matutino). - Valor Referência: 5,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A D S CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 10:42:05 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	Ducato	fiat	18.720	37.440,00
Item: 0011 - 0032171 - Bom Futuro, Reforma, Riacho de Serra, Arrimo, Amparo, Poço Forquilha, Santarém, Permissão de Cima a Escola Municipal Antonia Eurli. (Vespertino). - Valor Referência: 5,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A D S CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 10:42:05 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	Micro Onibus	Mercedes	18.720	37.814,40
Item: 0012 - 0032650 - Escola Municipal Antonia Eurli, Permissão de Cima, Riacho Grande, Guanabara, Logradouro, Verruma I e II, Permissão de Cima a Escola Municipal Antonia Eurli (Matutino) - Valor Referência: 5,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 10:42:05 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	ducato	fiat	23.520	50.568,00
Item: 0013 - 0032651 - Escola Municipal Antonia Eurli, Permissão de Cima, Riacho Grande, Guanabara, Logradouro, Verruma I e II, Permissão de Baixo a Escola Municipal Antonia Eurli (Vespertino) - Valor Referência: 5,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 10:42:05 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	doblo	fiat	23.520	42.336,00
Item: 0014 - 0032652 - Escola Municipal Antonia Eurli, Permissão de Baixo, Santo Antonio, Bela Vista, Permissão de Baixo a Escola Municipal Antonia Eurli (Matutino) - Valor Referência: 5,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

D E J EMPREENDIMENTOS EIRELI (38.381.799/0001-86)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 10:42:05 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	KOMBI	VOLKSWAGEN	21.120	79.833,60
Item: 0015 - 0032653 - Sede do Município, Santarém, Verruma I, Riachos Grande, Guanabara, Verruma II, Permissão de Baixo, Escola Antonia Eurli, Permissão de Cima, CEMEI Prisco Serafim (Matutino/Vespertino)- Ensino Integral. - Valor Referência: 5,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D E J EMPREENDIMENTOS EIRELI (38.381.799/0001-86)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 10:42:05 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	DUCATO/KOMBI	FIAT-VOLKSWAGEM	26.400	53.328,00
Item: 0016 - 0032654 - Sede do Município, Bom Futuro, Retiro, Arrimo, Paraizinho,Escola Prisco, Reforma, CEMEI Prisco Serafim (Matutino/Vespertino)- Ensino Integral. - Valor Referência: 5,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D E J EMPREENDIMENTOS EIRELI (38.381.799/0001-86)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 10:42:05 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	KOMBI - UNO	FIAT-VOLKSWAGEM	13.680	26.265,60
Item: 0017 - 0032175 - Sede do Município, Bom Futuro, Morada Nova, Retiro II, Reforma, Riacho de Serra, Escola Daniel Gurgel. (Vespertino). - Valor Referência: 5,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D E J EMPREENDIMENTOS EIRELI (38.381.799/0001-86)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 10:42:05 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	UNO	FIAT	20.640	40.041,60
Item: 0018 - 0032655 - Sede do Município, Permissão de Cima, Permissão de Baixo, Retiro I, Arrimo, Poço da Forquilha, Santarém, Escola Daniel Gurgel - (Vespertino) - Valor Referência: 5,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D E J EMPREENDIMENTOS EIRELI (38.381.799/0001-86)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 10:42:05 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	UNO	FIAT	20.160	49.996,80
Item: 0019 - 0033082 - Sede do Municipio, Permissão, Retiro, Reforma, Riacho da Serra, Arrimo, Santarém,a Escola Municipal Aluízio Gurgel e Escola Estadual Daniel Gurgel (Noturno). - Valor Referência: 5,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI (28.897.241/0001-02)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 10:42:05 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	ducato	fiat	31.200	90.480,00
Item: 0020 - 0027038 - Sede do Município, Livramento a Municipal Aluízio Gurgel e Escola Estadual Daniel Gurgel. (Noturno). - Valor Referência: 5,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (27.060.088/0001-93)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 10:42:05 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	SPIN LT	CHEVROLET	6.000	8.400,00
Item: 0021 - 0027039 - Sede do Município, Setubal Escola Estadual Daniel Gurgel. (Noturno). - Valor Referência: 5,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (27.060.088/0001-93)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 10:42:05 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	UNO VIVACE	FIAT	7.200	16.848,00

ELVECIO GURGEL DE SALES:26202697415
Assinado digitalmente por ELVECIO GURGEL DE SALES:26202697415 ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=SecretariadaReceitaFederaldoBrasil-RFB,OU=RFBe-CPFA1,OU=(EMBRANCO),OU=31014048000182,OU=presencial,CN=ELVECIOGURGELDESALES:26202697415
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Data: 2025.05.29 10:44:38-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Maicon Batista da Silva
Código Identificador:B3B83D87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 13/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Janduís
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Registro de Preços Eletrônico - 13/2025

Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - 0033002 - Camisa em piquet gola polo (Fardamento), bordada com logo da secretaria, cor de acordo com a solicitação da secretaria e tamanhos variados, personalização na frente e no verso da camisa de acordo com a solicitação da secretaria. - Valor Referência: 66,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
35.569.329 JAILSON MEDEIROS (35.569.329/0001-52)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 07:21:34 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	Gola pólo	PRÓPRIA	200	7.380,00
Item: 0002 - 0033003 - Camiseta básica infantil/juvenil confeccionada em tecido composto de 50% algodão e 50% poliéster; Disponível nos tamanhos variados de acordo com a solicitação; gola redonda com acabamento, personalização na frente e no verso da camisa de acordo com a solicitação da secretaria. - Valor Referência: 40,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
35.569.329 JAILSON MEDEIROS (35.569.329/0001-52)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 07:21:34 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	BASICA	PRÓPRIA	400	6.960,00
Item: 0003 - 0033004 - Short confeccionado em Tecido misto composto de 67% poliéster e 33% algodão (ou conforme necessidade), infantil/juvenil disponível nos tamanhos variados de acordo com a solicitação; com elástico na cintura; personalização de logo da instituição; Cores: verde, vermelho, amarelo e azul. - Valor Referência: 45,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 07:21:34 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	SHORT	MF	400	6.360,00
Item: 0004 - 0033005 - Camiseta Básica em Malha cor Branca PV 75% Poliester e 25% viscose para campanhas e eventos, gola redonda. Personalisada de acordo com a demanda . Com pintura serigráfica/sublimação. personalização na frente e no verso da camisa de acordo com a solicitação da secretaria.tamanhos variados PP a EXGG - Valor Referência: 38,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES (22.327.979/0001-40)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 07:21:34 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	CONFORME SOLICITADO	NA LINHA	2.625	46.725,00
Item: 0005 - 0033005 - Camiseta Básica em Malha cor Branca PV 75% Poliester e 25% viscose para campanhas e eventos, gola redonda. Personalisada de acordo com a demanda . Com pintura serigráfica/sublimação. personalização na frente e no verso da camisa de acordo com a solicitação da secretaria.tamanhos variados PP a EXGG - Valor Referência: 38,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES (22.327.979/0001-40)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 07:21:34 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	CONFORME SOLICITADO	NALINHA	875	15.575,00
Item: 0006 - 0033006 - Camisa 100% algodão gola polo, com bordada com logo da secretaria, cor de acordo com a solicitação da secretaria e tamanhos variados. personalização na frente e no verso da camisa de acordo com a solicitação da secretaria. - Valor Referência: 66,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
35.569.329 JAILSON MEDEIROS (35.569.329/0001-52)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 07:21:34 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	Face Unica	PRÓPRIA	400	15.120,00
Item: 0007 - 0033007 - Coletes esportivos, confeccionados em material 100% Poliéster de primeira qualidade, resistente e confortável, com ajuste adequado ao corpo para facilitar o desempenho dos atletas. Com elástico nas laterais costuras e acabamento no pescoço, garantindo, durabilidade e conforto. Disponível nos tamanhos variados de acordo com a solicitação da secretaria; Disponibilidade em cores variadas, vivas e de alta visibilidade (ex.: amarelo, laranja, verde, azul, vermelho); Estampagem em silk-screen ou sublimação para personalização, quando necessário. Amostras poderão ser solicitadas para verificação prévia da qualidade do material, acabamento e conformidade com as especificações. - Valor Referência: 57,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

ELO TEXTIL LTDA- EPP (28.844.636/0001-39)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 07:21:34 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	fabricação própria	fabricação própria	200	3.400,00

Item: 0008 - 0033008 - Bermudas esportivas adequadas para prática de futebol, confeccionadas em material Tecido 100% poliéster ou similar (microfibra ou dry-fit), confortável e de alta durabilidade, com design que permita liberdade de movimentos e ventilação. Cós elástico com cordão interno para ajuste. Costuras reforçadas nas laterais e entrepernas; Barra com acabamento resistente ao desgaste. Disponibilidade em cores variadas (preto, branco, azul, vermelho, entre outros); Possibilidade de personalização com escudo ou logotipo (silk-screen ou sublimação). Disponível nos tamanhos variados de acordo com a solicitação da secretaria; Amostras poderão ser solicitadas para verificação prévia da qualidade do material, acabamento e conformidade com as especificações. - Valor Referência: 44,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 07:21:34 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	BERMUDA	MF	200	3.980,00

Item: 0009 - 0033009 - Camisa gola polo confeccionada em tecido piquet de alta qualidade, com composição de 50% algodão e 50% poliéster, garantindo conforto, durabilidade e excelente respirabilidade. A peça apresenta modelagem clássica de manga curta, gola em ribana reforçada e acabamento em costura dupla, proporcionando maior resistência e conforto. O fechamento frontal é realizado com três botões em nylon, cor correspondente ao tecido, fixados com travetes reforçados. A camisa será bordada com até três logomarcas, conforme o modelo gráfico enviado, respeitando as cores e o posicionamento definidos pela Secretaria. Disponível em cores e tamanhos variados, conforme levantamento prévio de necessidades. - Valor Referência: 66,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
35.569.329 JAILSON MEDEIROS (35.569.329/0001-52)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 07:21:34 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	BASICA	PRÓPRIA	100	3.680,00

Item: 0010 - 0033010 - Camiseta básica confeccionada em tecido PV (poliéster e viscose), com gola redonda, proporcionando conforto e boa respirabilidade. A peça será personalizada com pintura serigráfica ou sublimação, com design exclusivo aplicado na frente e verso, conforme o modelo gráfico enviado e as necessidades específicas da Secretaria. As cores e os tamanhos estarão disponíveis de acordo com o levantamento prévio. - Valor Referência: 41,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARAUJO CONFECCOES LTDA (55.627.234/0001-55)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 07:21:34 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	Camiseta	Própria	300	5.700,00

Item: 0011 - 0033011 - Fardamento Social Unissex, compostos por: CALÇA SOCIAL em tecido Gabardine com composição 97% poliéster e 3% elastano, com modelagem sem pregas, em cós de tecido duplo com altura de 4 cm, contendo entretela para firmeza com 8 passadores para cinto, bolsos frontais tipo faca, alinhados com design tradicional, bolsos traseiros embutidos, com fechamento de botão, com fechamento em zíper de Nylon na cor correspondente ao tecido acompanhado de gancho metálico anti-ferruginoso, com acabamentos em costura reforçada, com linha 100% poliéster, botões de nylon fosco na cor do tecido, entretelas em áreas para melhor estruturação, tamanhos variados e cores variadas; CAMISA SOCIAL Tricoline Premium com composição 65% poliéster e 35% algodão, com modelagem de manga comprida, com punhos ajustáveis por botão duplo, gola estilo italiana, com reforço em entretela, com fechamento em nylon fosco com cor correspondente ao tecido, costurados com travetes reforçados, acabamentos com costura reforçada, especialmente em áreas de maior tensão (ombros e axilas) plissado central nas costas para maior liberdade de movimento, bainha arredondada para uso externo e interno, tamanhos variados e cores variadas, conforme levantamento prévio dos integrantes, com logotipo da prefeitura municipal de Janduís e a logotipo da Filarmônica 12 de Junho, em cores oficiais em cada manga; COLETE SOCIAL em Gabardine com composição 97% poliéster e 3% elastano, modelagem ajustada ao corpo, gola em V, fechamento frontal com botões forrados na cor do tecido e forro interno em tecido acetinado, acabamento em costura reforçada em tamanhos variados, em cores variadas; GRAVATA confeccionada em tecido poliéster com acabamento acetinado, com fecho regulável para ajuste personalizado e design clássico, disponível em tamanhos variados e cores variadas. - Valor Referência: 319,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES (22.327.979/0001-40)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 07:21:34 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	CONFORME SOLICITADO	NALINHA	40	4.040,00

Item: 0012 - 0033012 - Camisa cor cinza, manga longa, com capuz, em tecido algodão, tendo logo da secretaria no peito e a logo da prefeitura nas costas. - Valor Referência: 101,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 07:21:34 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	CONFORME EDITAL	PROPRIA	20	998,00

Item: 0013 - 0033013 - Calça brim com bolso - Valor Referência: 153,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA (47.893.061/0001-99)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 07:21:34 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	proprio	propria	20	1.260,00

Item: 0014 - 0033014 - Camisa polo branca, com a logo da SEMUT na frente bordado, e da prefeitura nas costas, com detalhes em LISTRAS verdes na gola e manga. - Valor Referência: 68,27

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELO TEXTIL LTDA- EPP (28.844.636/0001-39)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 07:21:34 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	fabricação própria	fabricação própria	15	600,00

Item: 0015 - 0033015 - Camisa em Piquet gola polo (Fardamento), bordada com logo da secretaria e prefeitura, bordado feito em máquina (não aceitamos aplique), Logo bordada no peito e nas costas, a gola e a manga poderão ter detalhes, conforme arte enviada ao fornecedor. A cor da camisa será de acordo com a solicitação da secretaria e tamanhos variados. - Valor Referência: 70,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARAUJO CONFECCOES LTDA (55.627.234/0001-55)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 07:21:34 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	Camisa	Própria	150	5.250,00

Item: 0016 - 0033016 - Fardamento completo para Agentes de Saúde Contém: 01 bolsa padrão Funasa, 02 pares de meia, 01 par de calçados tipo botina ante derrapante, 01 chapéu modelo australiano, 01 capa de chuva, 02 calças comprida em tecido de brim, 02 camisetas gola careca manga longa, 01 colete confeccionado em brim , 02 camisetas golo polo confeccionada em tecido piquet anti piling. Personalizada de acordo com a solicitação da secretaria. Tamanhos variados - Valor Referência: 541,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA (47.893.061/0001-99)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 07:21:34 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	proprio	propria	16	8.400,00

Item: 0017 - 0033017 - Fardamento completo para os Agentes de Endemias Contém: 01 bolsa padrão Funasa, 02 pares de meia, 01 par de calçados de segurança tipo botina com elástico e biqueira, 01 chapeu modelo australiano, 01 capa de chuva, 02 calças comprida em tecido de brim, 02 camisetas gola careca manga longa, 01 colete confeccionado em brim, 02 camisetas golo polo confeccionada em tecido piquet anti piling. Personalizada de acordo com a solicitação da secretaria. Tamanhos variados - Valor Referência: 541,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA (47.893.061/0001-99)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 07:21:34 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	proprio	propria	7	3.675,00

Item: 0018 - 0033018 - vestimenta de corpo inteiro de segurança, confeccionada em tecido hidro repelente cretone tela 68% e 32%, composta de: Camisa com manga compridas, gola de padre com fechamento em velcro, com ajuste na barra através de cordão de nylon, com reforço em tecido sintético impermeável 82,0% PVC e 18,0% poliéster nas partes abaixo dos joelhos; boné tipo árabe com abas de polipropileno e saia para proteção da cabeça, pescoço e ombros, com fec. Frontal; viseira de poliéster transparente com elástico para ajuste, EPIs destinado aos Agentes de Endemias - Valor Referência: 311,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA (47.893.061/0001-99)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 07:21:34 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	proprio	propria	21	6.090,00

Item: 0019 - 0033019 - DÓLMÃ CHEF unissex em tecido oxford de alta qualidade. Possui gola tipo Padre, manga 3/4 modelo virada, com detalhe de botão; Possui 10 botões externos. Poderá ter acabamento com viés e também poderá conter 02 bolsos, a depender da arte enviada ao fornecedor. Deverá conter a logo da secretaria e prefeitura bordada em máquina. - Valor Referência: 291,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA (47.893.061/0001-99)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 07:21:34 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	proprio	propria	20	2.190,00

Item: 0020 - 0033020 - Camiseta de manga longa brim leve personalizadas com logo nas costas e no peito pintado e faixa refletiva - Valor Referência: 132,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 07:21:34 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	CONFORME EDITAL	PROPRIA	50	3.050,00

Item: 0021 - 0033021 - calças brim leve com faixa refletiva - Valor Referência: 153,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELO TEXTIL LTDA- EPP (28.844.636/0001-39)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 07:21:34 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	fabricação própria	fabricação própria	40	2.400,00

Item: 0022 - 0033022 - camiseta manga curta polo Premium personalizado com a logo nas costas pintado e no peito bordado com duas ou três cores - Valor Referência: 66,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
35.569.329 JAILSON MEDEIROS (35.569.329/0001-52)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 07:21:34 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	Gola pólo	PRÓPRIA	20	718,00

Item: 0023 - 0033023 - camiseta manga longa polo premium personalizado com a logo nas costas pintado e no peito bordado com duas ou três cores - Valor Referência: 73,97

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARAUJO CONFECCOES LTDA (55.627.234/0001-55)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 07:21:34 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	Camiseta	Própria	40	1.520,00

Item: 0024 - 0033024 - Camiseta Básica em Malha Colorida PV 75% Poliéster e 25% viscose para campanhas e eventos, gola redonda tamanhos variados. Personalizada de acordo com a demanda de cada secretaria. Com pintura serigráfica/sublimação. Tamanhos variados: PP a EXGG - Valor Referência: 45,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA (47.893.061/0001-99)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 07:21:34 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	proprio	propria	1.200	23.760,00

Item: 0025 - 0033025 - Camisa em Piquet gola polo (Fardamento), bordada com logo da Secretaria e da Prefeitura Municipal, detalhes na gola, linhas horizontais coloridas nas mangas e duas linhas verticais bordadas coloridas na camisa, cor de acordo com a solicitação da secretaria e tamanhos variados: PP a EXGG - Valor Referência: 68,27

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

ARAUJO CONFECCOES LTDA (55.627.234/0001-55)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 07:21:34 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	Camisa	Própria	650	22.262,50

Item: 0026 - 0033026 - Camisa em piquet gola polo (Fardamento), bordada com logo da Secretaria e da Prefeitura Municipal, com duas linhas horizontais coloridas nas mangas e duas linhas verticais bordadas coloridas na camisa, cor de acordo com a solicitação da secretaria - sob medida com as seguintes dimensões: 96x 84 e 110 x 87 - Valor Referência: 68,27

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARAUJO CONFECCOES LTDA (55.627.234/0001-55)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 07:21:34 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	Camisa	Própria	5	190,00

Item: 0027 - 0027055 - Camisa social de manga longa Confeccionada em tecido poliéster com elastano, bordada com logo da secretaria, cor de acordo com a solicitação da secretaria e tamanhos variados. - Valor Referência: 112,43

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARAUJO CONFECCOES LTDA (55.627.234/0001-55)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 07:21:34 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	Camisa	Própria	20	1.360,00

Item: 0028 - 0033027 - Camisa 100% algodão gola polo, com bordada com logo da secretaria, logo nas costas, cor de acordo com a solicitação da secretaria e tamanhos variados. - Valor Referência: 71,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELO TEXTIL LTDA- EPP (28.844.636/0001-39)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 07:21:34 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	fabricação própria	fabricação própria	27	945,00

Item: 0029 - 0033028 - Camisa social de manga curta Confeccionada em tecido poliéster com elastano, bordada com logo da secretaria, logo nas costas, cor de acordo com a solicitação da secretaria e tamanhos variados. - Valor Referência: 103,97

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARAUJO CONFECCOES LTDA (55.627.234/0001-55)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 07:21:34 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	Camisa	Própria	20	1.280,00

Item: 0030 - 0033029 - Camisa gola polo Tecido Piquet PA - 50% poliéster e 50% algodão, na cor branca. Bordada na parte da frente com a logomarca da secretaria e pintura na parte traseira com a logomarca da prefeitura. Com gola, punhos e três botões na frente, ambos na cor laranja. Tamanhos variados - Valor Referência: 69,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARAUJO CONFECCOES LTDA (55.627.234/0001-55)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 07:21:34 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	Gola polo	Própria	24	888,00

Item: 0031 - 0033030 - Camisa gola polo Tecido Piquet PA 50% poliéster e 50% algodão, na cor preta. Bordada na parte da frente com a logomarca da secretaria e pintura na parte traseira com a logomarca da prefeitura. Com gola, punhos e três botões na frente na mesma cor da camisa. - Valor Referência: 69,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ARAUJO CONFECCOES LTDA (55.627.234/0001-55)	Adjudicado em: 29/05/2025 - 07:21:34 - Por: Elvécio Gurgel de Sales	Gola polo	própria	24	1.032,00

ELVECIO GURGEL DE SALES:26202697415
Assinado digitalmente por ELVECIO GURGEL DE SALES:26202697415 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014048000182, OU=presencial, CN=ELVECIO GURGEL DE SALES:26202697415
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:Data:2025.05.2907:23:30-03'00'FoxitPDFReaderVersão:2024.3.0

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Maicon Batista da Silva
Código Identificador:46EE5572

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 15/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Janduís			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Registro de Preços Eletrônico - 15/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - 0002975 - ACECLOFENACO 100 MG - VITAMEDIC - Valor Referência: 0,77			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,46	4.600,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0002 - 0000666 - ACICLOVIR 200MG - CIMED - Valor Referência: 0,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,21	1.680,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0003 - 0020096 - ACICLOVIR 50 MG/G CREME - PRATI - Valor Referência: 4,21			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	2,84	1.704,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0004 - 0020097 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG - IMEC - Valor Referência: 0,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,03	1.500,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0005 - 0020098 - ÁCIDO FÓLICO 5MG - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,04	960,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0006 - 0020099 - ALBENDAZOL 40 MG/ML - PRATI - Valor Referência: 2,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	1,29	2.580,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0007 - 0000678 - ALBENDAZOL 400MG - PRATI - Valor Referência: 0,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,49	2.940,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0008 - 0000668 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG - CELLERA - Valor Referência: 0,57			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,25	1.000,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0009 - 0020100 - ALOPURINOL 100MG - MEDLEY - Valor Referência: 0,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,19	760,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0010 - 0006207 - AMBROXOL XPE INF C/ 100 ML - FARMACE - Valor Referência: 4,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	2,19	2.628,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0011 - 0024956 - AMBROXOL XPE. ADULTO C/ 100 ML - FARMACE - Valor Referência: 4,42			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	2,54	3.810,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0012 - 0006208 - AMIODARONA (CLORIDRATO DE) 100MG - GEOLAB - Valor Referência: 0,94			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,42	1.680,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0013 - 0020101 - AMOXICILINA 500MG - UNICHEM - Valor Referência: 0,32			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,20	6.000,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0014 - 0017212 - AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSP. ORAL - PRATI - Valor Referência: 7,21			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	3,32	3.984,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0015 - 0000671 - AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500+125MG - SANDOZ - Valor Referência: 7,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,97	5.820,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0016 - 0000675 - ANLODIPINO 10MG (BENZILATO DE) - E.M.S - Valor Referência: 0,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,06	1.080,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0017 - 0000674 - ANLODIPINO 5MG (BENZILATO DE) - GEOLAB - Valor Referência: 0,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,03	540,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0018 - 0000677 - ATENOLOL 100MG - E.M.S. - Valor Referência: 0,24			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,17	1.360,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0019 - 0000743 - ATENOLOL 25MG - E.M.S. - Valor Referência: 0,07			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,04	400,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0020 - 0000676 - ATENOLOL 50MG - E.M.S - Valor Referência: 0,09			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,05	400,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0021 - 0020102 - AZITROMICINA 200MG/5ML PÓ PARA SUSP. ORAL - PHARLAB - Valor Referência: 11,92			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	7,35	5.880,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0022 - 0000669 - AZITROMICINA 500MG - PHARLAB - Valor Referência: 1,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,84	6.720,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0023 - 0004276 - BENZOATO DE BENZILA SABONETE - PHARMASCIENCE - Valor Referência: 10,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	6,27	627,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0024 - 0004275 - BENZOATO DE BENZILA SOL. C/ 100 ML - NATIVITA - Valor Referência: 11,92			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	6,49	649,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0025 - 0020103 - BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML C/ 20 ML - HIPOLABOR - Valor Referência: 3,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	1,28	320,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0026 - 0000681 - CAPTOPRIL 25MG - CIMED - Valor Referência: 0,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,03	450,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0027 - 0000761 - CAPTOPRIL 50MG - CIMED - Valor Referência: 0,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,07	700,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0028 - 0004277 - CARBOCISTEINA 20MG/ML XPE. INFANTIL - PRATI - Valor Referência: 7,41			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	4,49	4.490,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0029 - 0004278 - CARBOCISTEINA 40MG/ML XPE. ADULTO - PRATI - Valor Referência: 8,61			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	5,90	5.900,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0030 - 0000686 - CARVEDILOL 12,5MG - ACHÉ - Valor Referência: 0,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,08	800,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0031 - 0000687 - CARVEDILOL 25MG - ACHÉ - Valor Referência: 0,24			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,12	1.200,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0032 - 0000684 - CARVEDILOL 3,125MG - ACHÉ - Valor Referência: 0,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,08	640,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0033 - 0000685 - CARVEDILOL 6,25MG - ACHÉ - Valor Referência: 0,14			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,08	640,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0034 - 0033493 - CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - TEUTO - Valor Referência: 13,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6,82	8.184,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0035 - 0025228 - CEFALEXINA 500MG - TEUTO - Valor Referência: 0,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,57	8.550,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0036 - 0033494 - CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) CREME - HIPOLABOR - Valor Referência: 4,28			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	2,89	1.734,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0037 - 0000767 - CETOCONAZOL 200MG - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 0,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	0,29	2.320,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0038 - 0003482 - CINARIZINA 25MG - RANBAXY - Valor Referência: 0,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	0,39	2.340,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0039 - 0000770 - CINARIZINA 75MG - RANBAXY - Valor Referência: 0,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,44	2.640,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0040 - 0024991 - CIPROFIBRATO 100MG - GEOLAB - Valor Referência: 0,59			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,34	2.040,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0041 - 0020108 - CLARITROMICINA 500 MG - PHARLAB - Valor Referência: 3,62			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	1,69	1.690,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0042 - 0020109 - CLINDAMICINA 300 MG - TEUTO - Valor Referência: 2,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,12	1.120,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0043 - 0025003 - CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG - BIOLAB - Valor Referência: 0,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,24	1.440,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0044 - 0025004 - CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG - GLOBO - Valor Referência: 6,21			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI	6,21	37.260,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0045 - 0033495 - CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG - PRATI - Valor Referência: 0,51			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,22	2.200,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0046 - 0025005 - CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 3,5MG/ML+DEXAMETASONA 1MG/ML 5ML - GEOLAB - Valor			
Referência: 27,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	19,50	9.750,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0047 - 0020110 - COLECALCIFEROL 50.000UI - BRASTERAPICA - Valor Referência: 3,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	1,55	4.650,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0048 - 0025012 - COLECALCIFEROL 600UI - MYRALIS - Valor Referência: 153,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI	153,00	76.500,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0049 - 0020111 - COLECALCIFEROL 7.000UI - BIOLAB - Valor Referência: 1,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	0,95	2.850,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0050 - 0020333 - COMPLEXO B DRAGEAS C/20DRG - AIRELA - Valor Referência: 0,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,06	1.080,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0051 - 0020334 - COMPLEXO B LIQUIDO 120ML - BELFAR - Valor Referência: 6,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,46	5.536,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0052 - 0025235 - DEXAMETASONA 4 MG - TEUTO - Valor Referência: 0,36			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,17	1.020,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0053 - 0033496 - DEXAMETASONA CREME 1MG/G (0,1%) - HIPOLABOR - Valor Referência: 2,77			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,75	5.250,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0054 - 0025021 - DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML - FARMACE - Valor Referência: 4,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	2,15	1.720,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0055 - 0033497 - DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XPE. (MALEATO DE) - NATULAB - Valor Referência: 2,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	1,79	1.790,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0056 - 0020115 - DEXCLORFENIRAMINA 2MG - GEOLAB - Valor Referência: 0,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,06	600,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0057 - 0020116 - DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG - GEOLAB - Valor Referência: 0,12			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,08	1.120,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0058 - 0000626 - DICLOFENACO SÓDICO 50MG - BELFAR - Valor Referência: 0,12			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,07	700,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0059 - 0000693 - DIGOXINA 0,25MG - TEUTO - Valor Referência: 0,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,17	850,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0060 - 0004217 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG - GREENPHARMA - Valor Referência: 0,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,13	5.200,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0061 - 0020335 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS - NATULAB - Valor Referência: 1,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,14	5.700,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0062 - 0020117 - DOXAZOSINA 2 MG - E.M.S. - Valor Referência: 0,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,14	420,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0063 - 0020118 - DOXAZOSINA 4 MG - E.M.S. - Valor Referência: 0,64			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,21	630,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0064 - 0000697 - ENALAPRIL 05MG (MALEATO DE) - CIMED - Valor Referência: 0,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,05	500,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0065 - 0000698 - ENALAPRIL 10MG (MALEATO DE) - CIMED - Valor Referência: 0,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,05	500,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0066 - 0000699 - ENALAPRIL 20MG (MALEATO DE) - CIMED - Valor Referência: 0,09			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,06	600,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0067 - 0020119 - ESPIRONOLACTONA 100 MG - HIPOLABOR - Valor Referência: 1,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,77	3.850,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0068 - 0020120 - ESPIRONOLACTONA 25 MG - EUROFARMA - Valor Referência: 0,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,16	1.600,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0069 - 0020121 - ESPIRONOLACTONA 50 MG - E.M.S. - Valor Referência: 0,77			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,30	1.800,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0070 - 0000633 - FINASTERIDA 5MG - CIMED - Valor Referência: 1,13			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,36	1.080,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0071 - 0000701 - FLUCONAZOL 150MG - MEDQUÍMICA - Valor Referência: 0,98			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,57	2.280,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0072 - 0004309 - FLUNARIZINA (DICLORIDRATO DE) 10MG - VITAPAN - Valor Referência: 0,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	0,16	480,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0073 - 0033498 - FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML SOL.ORAL - PRATI - Valor Referência: 7,72			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,54	2.270,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0074 - 0000700 - FUROSEMIDA 40MG - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 0,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,06	900,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0075 - 0000702 - GLIBENCLAMIDA 5MG - GEOLAB - Valor Referência: 0,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,04	600,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0076 - 0020122 - GLIMEPIRIDA 1 MG - EMS LTDA - Valor Referência: 0,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	0,32	640,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0077 - 0020123 - GLIMEPIRIDA 2 MG - GEOLAB - Valor Referência: 0,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,14	280,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0078 - 0020124 - GLIMEPIRIDA 4 MG - EUROFARMA - Valor Referência: 0,52			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,20	1.000,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0079 - 0017245 - HIDRALAZINA (CLORIDRATO DE) 50 MG - NOVARTIS - Valor Referência: 0,76			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	0,65	650,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0080 - 0000703 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - CIMED - Valor Referência: 0,07			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,03	900,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0081 - 0033499 - HIDRÓXIDO DE ALUMINIO, 61,5 MG/ML - SOL.ORAL - AIRELA - Valor Referência: 4,92			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,59	1.554,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0082 - 0000778 - IBUPROFENO 300MG - MULTILAB/E.M.S - Valor Referência: 0,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,12	600,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0083 - 0033500 - IBUPROFENO 50MG/ML SUSP. ORAL - NATULAB - Valor Referência: 3,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	2,23	4.460,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0084 - 0000705 - IBUPROFENO 600MG - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 0,28			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,15	2.400,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0085 - 0033501 - ISOSSORBIDA (DINITRATO DE) SUBLINGUAL 5MG - ACHÉ - Valor Referência: 0,54			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,28	1.400,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0086 - 0020125 - ISOSSORBIDA 20 MG - BIOLAB - Valor Referência: 0,37			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,21	840,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0087 - 0033502 - ISOSSORBIDA 10MG - E.M.S - Valor Referência: 1,84			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,30	150,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0088 - 0020126 - ITRACONAZOL 100 MG - GEOLAB - Valor Referência: 1,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,99	1.980,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0089 - 0004232 - IVERMECTINA 6 MG - VITAMEDIC - Valor Referência: 1,01			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,26	1.560,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0090 - 0004329 - KOLAGENASE POMADA - CRISTÁLIA - Valor Referência: 20,88			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	16,10	6.440,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0091 - 0020127 - LACTULOSE 667 MG/ML - AIRELA - Valor Referência: 10,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,96	1.788,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0092 - 0001009 - LEVODOPA+CARBIDOPA 250+25MG - ZYDUS NIKKHO - Valor Referência: 1,64			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	1,19	2.380,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0093 - 0020128 - LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG - MERCKSHARP - Valor Referência: 0,46			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	0,26	1.820,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0094 - 0020129 - LEVOTIROXINA SÓDICA 125MCG - MERCKSHARP - Valor Referência: 0,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	0,39	1.560,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0095 - 0020130 - LEVOTIROXINA SÓDICA 175MCG - MERCKSHARP - Valor Referência: 0,91			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	0,52	1.560,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0096 - 0020131 - LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG - MERCKSHARP - Valor Referência: 0,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	0,28	1.960,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0097 - 0020132 - LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG - MERCKSHARP - Valor Referência: 0,54			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	0,34	2.380,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0098 - 0020133 - LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG - MERCKSHARP - Valor Referência: 0,59			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

Phospodont Ltda	0,34	2.380,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0099 - 0020360 - LIDOCAÍNA GEL 2% 20MG/G - PHARLAB - Valor Referência: 7,61			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	5,40	2.160,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0100 - 0000708 - LORATADINA 10MG - CIMED - Valor Referência: 0,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,07	1.050,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0101 - 0004233 - LORATADINA XAROPE 1MG/ML - PRATI - Valor Referência: 5,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,93	2.930,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0102 - 0000711 - LOSARTANA POTASSICA 100MG - GERMED LTDA - Valor Referência: 1,41			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	1,02	10.200,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0103 - 0000710 - LOSARTANA POTASSICA 50MG - EUROFARMA - Valor Referência: 0,07			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,04	1.600,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0104 - 0025080 - MEBENDAZOL 100MG - BELFAR - Valor Referência: 0,64			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,39	1.560,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0105 - 0025081 - MEBENDAZOL 20MG/ML 30ML - BELFAR - Valor Referência: 2,89			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,86	1.116,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0106 - 0020134 - METFORMINA 500 MG - VITAMEDIC - Valor Referência: 0,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,12	3.600,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha

0107 - 0025083 - METFORMINA XR 500 MG - GEOLAB - Valor Referência: 0,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,14	1.400,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0108 - 0020135 - METFORMINA 850 MG - VITAMEDIC - Valor Referência: 0,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,14	5.600,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0109 - 0020136 - METILDOPA 250 MG - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,74			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,45	4.500,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0110 - 0020137 - METILDOPA 500 MG - E.M.S - Valor Referência: 1,48			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,77	11.550,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0111 - 0006222 - METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO DE) 4MG/ML SOL. ORAL - BELFAR - Valor Referência: 2,76			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	1,46	1.752,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0112 - 0020138 - METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) - PRATI - Valor Referência: 10,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6,03	3.618,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0113 - 0020139 - METRONIDAZOL 250 MG - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 0,28			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,17	2.040,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0114 - 0006220 - METRONIDAZOL SUSP C/ 60 ML - VITAMEDIC - Valor Referência: 10,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	5,81	3.486,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0115 - 0033503 - METRONIDAZOL+NISTATINA CREME - TEUTO - Valor Referência: 19,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	13,22	13.220,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0116 - 0017254 - MICONAZOL (NITRATO DE) 2% (20MG/G) CREME VAGINAL - PRATI - Valor Referência: 10,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,82	4.410,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0117 - 0020140 - MICONAZOL (NITRATO DE) 2% (20MG/G) LOÇÃO - BELFAR - Valor Referência: 7,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,46	865,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0118 - 0020141 - NEOMICINA+BACITRACINA 15G - BELFAR - Valor Referência: 4,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,67	16.020,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0119 - 0020142 - NIFEDIPINO 10 MG - NEO QUIMICA - Valor Referência: 0,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	0,39	2.730,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0120 - 0020143 - NIFEDIPINO 20 MG - CIMED - Valor Referência: 0,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,16	1.120,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0121 - 0000721 - NIMESULIDA 100MG - CIMED - Valor Referência: 0,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,09	3.240,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0122 - 0025264 - NIMESULIDA 50MG/15ML GOTAS - CIMED - Valor Referência: 3,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,53	918,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0123 - 0006225 - NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP. ORAL - PRATI - Valor Referência: 8,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,78	3.824,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0124 - 0020144 - NISTATINA 100.000UI 60G - PRATI - Valor Referência: 12,09			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,98	5.980,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0125 - 0020145 - NITROFURANTOÍNA 100 MG - TEUTO - Valor Referência: 0,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,33	2.640,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0126 - 0000797 - NORFLOXACINO 400MG - PHARMASCIENCE - Valor Referência: 0,79			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,39	3.900,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0127 - 0004242 - ÓLEO MINERAL C/ 100ML - AIRELA - Valor Referência: 5,83			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,34	2.004,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0128 - 0020147 - OMEPRAZOL 20MG - GEOLAB - Valor Referência: 0,12			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,07	2.800,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0129 - 0020148 - OMEPRAZOL 40MG - BELFAR - Valor Referência: 0,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,17	3.400,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0130 - 0020149 - ONDANSETRONA 4 MG - PHARLAB - Valor Referência: 0,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,49	490,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0131 - 0020150 - ONDANSETRONA 8 MG - PHARLAB - Valor Referência: 1,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,58	580,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0132 - 0003430 - PANTOPRAZOL 40MG - CIMED - Valor Referência: 0,31			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,17	3.400,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0133 - 0025103 - PARACETAMOL 100MG/ML 15ML - BRASTERAPICA - Valor Referência: 8,46			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	6,37	3.185,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0134 - 0025269 - PARACETAMOL 200MG/ML - FARMACE - Valor Referência: 2,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	1,42	4.260,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0135 - 0025104 - PARACETAMOL 32MG/ML 60ML - BRASTERAPICA - Valor Referência: 7,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	5,85	2.925,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0136 - 0000727 - PARACETAMOL 500MG - BELFAR - Valor Referência: 0,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,07	1.400,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0137 - 0000805 - PARACETAMOL 750MG - BELFAR - Valor Referência: 0,24			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,10	2.400,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0138 - 0020337 - PASTA DÁGUA POMADA 90G - FARMAX - Valor Referência: 10,94			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	5,73	6.876,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0139 - 0004246 - PERMAGANATO DE POTÁSSIO 100 MG - UNIPHAR - Valor Referência: 0,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,37	370,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0140 - 0020153 - PERMETRINA 10 MG/G (1%) - NATIVITA - Valor Referência: 3,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,62	1.572,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0141 - 0020154 - PERMETRINA 50 MG/G (5%) - NATIVITA - Valor Referência: 4,89			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	3,58	2.148,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0142 - 0000734 - PREDNISONA 20MG - E.M.S. - Valor Referência: 0,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,18	2.340,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0143 - 0000733 - PREDNISONA 5MG - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,06	720,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0144 - 0020155 - PROMETAZINA 25 MG - TEUTO - Valor Referência: 0,26			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,17	1.020,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0145 - 0020156 - PROPRANOLOL 10 MG - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,15	300,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0146 - 0020157 - PROPRANOLOL 40 MG - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,04	400,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0147 - 0000662 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL P/ 250ML - NATULAB - Valor Referência: 1,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,88	8.800,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0148 - 0000816 - SECNIDAZOL 1G - GLOBO - Valor Referência: 1,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,98	5.880,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0149 - 0020338 - SIMETICONA 15ML GOTAS - E.M.S - Valor Referência: 5,54			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	2,10	4.200,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0150 - 0000657 - SINVASTATINA 20MG - PHARLAB - Valor Referência: 0,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,09	1.080,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0151 - 0000658 - SINVASTATINA 40MG - PHARLAB - Valor Referência: 0,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,14	2.520,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0152 - 0020339 - SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/50G- POMADA - NATIVITA - Valor Referência: 8,54			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	7,40	7.400,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0153 - 0025139 - SULFAMETOXAZOL 400+80MG - BELFAR - Valor Referência: 1,94			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,18	2.700,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0154 - 0033504 - SULFAMETOXAZOL 200+40MG SUSP 60ML - E.M.S - SENDO 100L - Valor Referência: 5,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	3,77	3.016,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0155 - 0025285 - SULFATO DE POLIMIXINA B + NEOMICINA +HIDROCORTISONA SUSP OTOLÓGICA 10ML - GEOLAB - Valor Referência: 28,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	9,50	1.425,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0156 - 0006204 - SULFATO FERROSO 25MG/ML SOL. ORAL - NATULAB - Valor Referência: 3,61			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,99	1.485,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha

0157 - 0004252 - SULFATO FERROSO 40MG - BELFAR - Valor Referência: 0,36			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,04	1.200,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0158 - 0020341 - TIMOLOL (MALEATO DE) 0,5%/5ML SOL. OFTALMICA - TEUTO - Valor Referência: 5,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,63	2.778,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0159 - 0020164 - TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG/G - GEOLAB - Valor Referência: 6,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	4,51	2.706,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0160 - 0020165 - VARFARINA SÓDICA 5 MG - U. QUÍMICA - Valor Referência: 0,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,21	210,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0161 - 0025165 - VITAMINA C 200MG/ML GOTAS - AIRELA - Valor Referência: 2,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,38	6.900,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0162 - 0025166 - VITAMINA C 500MG - AIRELA - Valor Referência: 0,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,12	1.200,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0163 - 0020166 - ÁCIDO VALPROICO 250MG - BIOLAB - Valor Referência: 3,51			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,40	1.200,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0164 - 0020167 - ÁCIDO VALPROICO 50 MG/ML - HIPOLABOR - Valor Referência: 13,81			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	6,15	4.920,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0165 - 0020168 - ÁCIDO VALPROICO 500 MG - ABBOTT - Valor Referência: 1,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,70	2.100,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0166 - 0020169 - ALPRAZOLAM 0,25 MG - GERMED LTDA - Valor Referência: 0,21			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	0,12	720,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0167 - 0020170 - ALPRAZOLAM 0,5 MG - ACHÉ - Valor Referência: 0,11			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,06	360,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0168 - 0020171 - ALPRAZOLAM 1 MG - ACHÉ - Valor Referência: 0,12			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,06	600,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0169 - 0020172 - ALPRAZOLAM 2 MG - E.M.S - Valor Referência: 0,26			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,11	2.200,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0170 - 0004369 - AMITRIPTILINA (CLORIDRATO DE) 25MG - E.M.S - Valor Referência: 0,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,04	1.600,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0171 - 0020173 - AMITRIPTILINA (CLORIDRATO DE) 75MG - E.M.S - Valor Referência: 0,68			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,24	3.600,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0172 - 0033505 - BIPERIDENO (CLORIDRATO DE) 2MG - CRISTÁLIA - Valor Referência: 0,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,36	2.520,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0173 - 0020174 - BROMAZEPAM 3 MG - TEUTO - Valor Referência: 0,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,10	1.000,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0174 - 0017274 - BROMAZEPAM 6MG - TEUTO - Valor Referência: 0,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,14	420,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0175 - 0020175 - BUPROPIONA 150 MG - E.M.S - Valor Referência: 0,61			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,40	2.000,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0176 - 0000990 - CARBAMAZEPINA 200MG - CRISTÁLIA - Valor Referência: 0,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,20	3.600,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0177 - 0006232 - CARBAMAZEPINA 20MG/ML XPE C/ 100ML - HIPOLABOR - Valor Referência: 12,91			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	7,40	1.480,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0178 - 0004371 - CARBAMAZEPINA 400MG - CRISTÁLIA - Valor Referência: 1,01			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,50	7.500,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0179 - 0020176 - CARBONATO DE LÍTIO 300 MG - EUROFARMA - Valor Referência: 0,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,22	880,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0180 - 0020177 - CARBONATO DE LÍTIO 450 MG - EUROFARMA - Valor Referência: 3,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,91	3.820,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0181 - 0001012 - CLONAZEPAM 0,5 MG - GEOLAB - Valor Referência: 0,11			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,06	600,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0182 - 0024997 - CLONAZEPAM 2 MG - E.M.S - Valor Referência: 0,11			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,05	3.000,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0183 - 0033506 - CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOL. ORAL - HIPOLABOR - Valor Referência: 3,64			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,35	1.410,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0184 - 0033507 - CLORPROMAZINA (CLORIDRATO DE) 100MG - EMS - Valor Referência: 0,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,31	930,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0185 - 0033508 - CLORPROMAZINA (CLORIDRATO DE) 25MG - CRISTÁLIA - Valor Referência: 0,52			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,35	1.750,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0186 - 0004376 - CLORPROMAZINA (CLORIDRATO DE) SOL. ORAL 40MG/ML - CRISTALIA - Valor Referência: 11,42			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	8,41	1.682,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0187 - 0004379 - DIAZEPAM 10 MG - SANTISA - Valor Referência: 0,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,05	500,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0188 - 0000993 - DIAZEPAM 5MG - SANTISA - Valor Referência: 0,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,05	400,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0189 - 0020180 - FENITOÍNA 100 MG - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,28			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,19	950,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0190 - 0001006 - FENOBARBITAL 100MG - U. QUÍMICA - Valor Referência: 0,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,15	3.000,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0191 - 0001007 - FENOBARBITAL SOL. ORAL 40MG/ML 4% - U. QUÍMICA - Valor Referência: 9,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,22	783,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0192 - 0004380 - FLUOXETINA (CLORIDRATO DE) 20MG - PRATI - Valor Referência: 0,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,08	3.200,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0193 - 0001008 - HALOPERIDOL 1MG - CRISTALIA - Valor Referência: 0,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,19	950,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0194 - 0025055 - HALOPERIDOL 2MG/ML SOL. ORAL - U. QUÍMICA - Valor Referência: 8,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,42	4.336,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0195 - 0000997 - HALOPERIDOL 5MG - U. QUÍMICA - Valor Referência: 0,44			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,15	1.500,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0196 - 0020181 - LEVOMEPROMAZINA (CLORIDRATO DE) 100 MG - HIPOLABOR - Valor Referência: 1,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,75	9.000,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0197 - 0020182 - LEVOMEPROMAZINA (CLORIDRATO DE) 25 MG - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,58	5.800,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0198 - 0020183 - LEVOMEPROMAZINA (CLORIDRATO DE) 40 MG/ML - CRISTÁLIA - Valor Referência: 19,21			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	15,00	12.000,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0199 - 0020184 - NORTRIPTILINA 10 MG - CELLERA - Valor Referência: 2,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	1,62	4.860,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0200 - 0020185 - NORTRIPTILINA 25 MG - CELLERA - Valor Referência: 0,68			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,33	990,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0201 - 0020186 - NORTRIPTILINA 50 MG - CELLERA - Valor Referência: 1,77			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,49	2.940,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0202 - 0020189 - PARACETAMOL 500MG + CODEINA 30 MG - GEOLAB - Valor Referência: 0,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,26	1.300,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0203 - 0020190 - PERICIAZINA 10 MG - SANOFI-AVENTIS - Valor Referência: 1,14			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	0,89	3.560,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0204 - 0020191 - RISPERIDONA 1 MG - PRATI - Valor Referência: 0,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,07	560,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0205 - 0025120 - RISPERIDONA 1MG/ML - CRISTÁLIA - Valor Referência: 14,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,00	5.000,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0206 - 0004402 - RISPERIDONA 2 MG - CRISTÁLIA - Valor Referência: 0,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,12	1.200,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0207 - 0017276 - RISPERIDONA 3 MG - CRISTÁLIA - Valor Referência: 0,28			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,21	2.100,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0208 - 0020192 - TIORIDAZINA 100 MG - UNIÃO QUIMICA - Valor Referência: 3,68			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	1,86	11.160,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0209 - 0020193 - TIORIDAZINA 25MG - MEDQUIMICA - Valor Referência: 3,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI	3,60	21.600,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0210 - 0020194 - TIORIDAZINA 50 MG - U. QUÍMICA - Valor Referência: 2,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,95	5.700,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha
0211 - 0020195 - TRAMADOL 50MG - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,28			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,14	700,00	Homologado em 29/05/2025 12:25:29 Por: Nailka Alencar Saldanha

NAILKA ALENCAR SALDANHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Maicon Batista da Silva
Código Identificador:44509650

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PREGÃO ELETRÔNICO - 16/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Janduís			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
Pregão Eletrônico - 16/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - 0033177 - Fiat strada - 12v 60 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - Onbat60Ah - Valor Referência: 571,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAIM E LIRA LTDA	350,00	700,00	Homologado em 29/05/2025 07:44:16 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0002 - 0033178 - Fiat uno mille economic - 60 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - Onbat60Ah - Valor Referência: 571,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAIM E LIRA LTDA	350,00	1.400,00	Homologado em 29/05/2025 07:44:16 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0003 - 0033179 - Chevrolet prisma joy 2009 - 60 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no minimo com um ano (12 meses) de garantia - Onbat60Ah - Valor Referência: 571,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAIM E LIRA LTDA	350,00	700,00	Homologado em 29/05/2025 07:44:16 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0004 - 0033180 - Fiat/siena attrac - 60 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - Onbat60Ah - Valor Referência: 571,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAIM E LIRA LTDA	350,00	1.400,00	Homologado em 29/05/2025 07:44:16 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0005 - 0033181 - Fiat / cronos 1.3 - 60 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - Onbat60Ah - Valor Referência: 571,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAIM E LIRA LTDA	350,00	1.400,00	Homologado em 29/05/2025 07:44:16 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0006 - 0033182 - Fiat / toro endur at9 4x4 - 75 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - JUPITER - Valor Referência: 862,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	764,95	3.059,80	Homologado em 29/05/2025 07:44:16 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0007 - 0033183 - Fiat palio fire economy - 60 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - Onbat60Ah - Valor Referência: 571,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAIM E LIRA LTDA	350,00	1.400,00	Homologado em 29/05/2025 07:44:16 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0008 - 0033184 - Fiat/ducato minibus - 90 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - JUPITER - Valor Referência: 1.045,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	1.043,70	4.174,80	Homologado em 29/05/2025 07:44:16 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0009 - 0033185 - Fiat/fiorino tecform ab1 - 60 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - Onbat60Ah - Valor Referência: 571,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAIM E LIRA LTDA	350,00	2.800,00	Homologado em 29/05/2025 07:44:16 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0010 - 0033186 - Fiat/mobi like - 60 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - Onbat60Ah - Valor Referência: 571,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAIM E LIRA LTDA	350,00	2.100,00	Homologado em 29/05/2025 07:44:16 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0011 - 0033187 - Fiat/palio wk attrac 1.4 - 60 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - Onbat60Ah - Valor Referência: 571,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAIM E LIRA LTDA	500,00	2.000,00	Homologado em 29/05/2025 07:44:16 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0012 - 0033188 - Caminhoneta mmc/l200 triton hpe d - 90 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - JUPITER - Valor Referência: 1.045,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	472,95	1.891,80	Homologado em 29/05/2025 07:44:16 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0013 - 0033189 - Che/ spin 1.8l at ltz- 60 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - Onbat60Ah - Valor Referência: 571,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAIM E LIRA LTDA	350,00	2.100,00	Homologado em 29/05/2025 07:44:16 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0014 - 0033190 - Chev/spin 18l mt premier - 60 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - Onbat60Ah - Valor Referência: 571,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAIM E LIRA LTDA	500,00	2.000,00	Homologado em 29/05/2025 07:44:16 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0015 - 0033191 - Renault/masterpl3 mob.cm - (uom) - 95 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - SFS95PHD - Valor Referência: 1.123,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAIM E LIRA LTDA	600,00	1.200,00	Homologado em 29/05/2025 07:44:16 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0016 - 0033192 - Renault/ master fl1 vrioa (vtr uti) 95 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - SFS95PHD - Valor Referência: 1.123,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAIM E LIRA LTDA	600,00	1.200,00	Homologado em 29/05/2025 07:44:16 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0017 - 0033193 - Renault/ m acessivel ji 95 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - SFS95PHD - Valor Referência: 1.123,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAIM E LIRA LTDA	600,00	1.200,00	Homologado em 29/05/2025 07:44:16 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0018 - 0033194 - Renault master grand ji - 95 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - SFS95PHD - Valor Referência: 1.123,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAIM E LIRA LTDA	600,00	1.200,00	Homologado em 29/05/2025 07:44:16 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0019 - 0033195 - Onibus iveco/cityclass 70c16 - 150 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - SFS150D - Valor Referência: 1.500,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAIM E LIRA LTDA	850,00	3.400,00	Homologado em 29/05/2025 07:44:16 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0020 - 0033196 - Onibus iveco/cityclass 70c17 - 150 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - SFS150D - Valor Referência: 1.500,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAIM E LIRA LTDA	850,00	3.400,00	Homologado em 29/05/2025 07:44:16 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0021 - 0033197 - Onibus marcopolo/volare v6 esc - 90 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - JUPITER - Valor Referência: 1.045,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	1.034,94	2.069,88	Homologado em 29/05/2025 07:44:16 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0022 - 0033198 - Onibus mpolo/volare access eo - 100 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - SFS100E - Valor Referência: 1.168,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAIM E LIRA LTDA	650,00	3.900,00	Homologado em 29/05/2025 07:44:16 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0023 - 0033199 - Onibus mpolo/volare v8l 4x4 eo - 150 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - SFS150D - Valor Referência: 1.500,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAIM E LIRA LTDA	850,00	10.200,00	Homologado em 29/05/2025 07:44:16 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0024 - 0033200 - Trator massey ferguson 4297 - 90 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - SFS90DCD - Valor Referência: 1.045,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAIM E LIRA LTDA	550,00	2.200,00	Homologado em 29/05/2025 07:44:16 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0025 - 0033201 - Trator new holland tt4 .75 - 90 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - SFS90DCD - Valor Referência: 1.045,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAIM E LIRA LTDA	550,00	1.100,00	Homologado em 29/05/2025 07:44:16 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0026 - 0033202 - Trator new holland tt4 .75 - 130 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - JUPITER - Valor Referência: 1.483,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	1.478,85	2.957,70	Homologado em 29/05/2025 07:44:16 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0027 - 0033203 - Trator valtra a 850 - 90 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - SFS90DCD - Valor Referência: 1.045,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAIM E LIRA LTDA	550,00	2.200,00	Homologado em 29/05/2025 07:44:16 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0028 - 0033204 - Retro caterpillar 416e - 90 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - SFS90DCD - Valor Referência: 1.045,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAIM E LIRA LTDA	550,00	2.200,00	Homologado em 29/05/2025 07:44:16 Por: Elvécio Gurgel de Sales

0029 - 0033205 - Pá carregadeira hyunday hl 740 b5 - 90 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - SFS90DCD - Valor Referência: 1.045,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAIM E LIRA LTDA	550,00	4.400,00	Homologado em 29/05/2025 07:44:16 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0030 - 0033206 - Motoniveladora new holand rg 140b - 90 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - SFS90DCD - Valor Referência: 1.211,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAIM E LIRA LTDA	550,00	4.400,00	Homologado em 29/05/2025 07:44:16 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0031 - 0033207 - Caminhão m.benz/atron 2729 k 6x4 - 150 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - JUPITER - Valor Referência: 1.333,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	1.332,95	5.331,80	Homologado em 29/05/2025 07:44:16 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0032 - 0033208 - Caminhoneta nissan frontier 4x4 se - 90 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - JUPITER - Valor Referência: 1.045,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	1.044,45	6.266,70	Homologado em 29/05/2025 07:44:16 Por: Elvécio Gurgel de Sales

ELVECIO GURGEL DE SALES:26202697415
Assinado digitalmente por ELVECIO GURGEL DE SALES:26202697415 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014048000182, OU=presencial, CN=ELVECIO GURGEL DE SALES:26202697415
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:Data: 2025.05.29 07:46:22-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Autoridade Competente

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:9B407564

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PREGÃO ELETRÔNICO - 16/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Pregão Eletrônico - 16/2025
Resultado da Homologação

0001 - 0033177 - Fiat strada - 12v 60 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - Onbat60Ah - Valor Referência: 571,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAIM E LIRA LTDA	350,00	700,00	Homologado em 29/05/2025 07:44:16 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0002 - 0033178 - Fiat uno mille economic - 60 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - Onbat60Ah - Valor Referência: 571,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAIM E LIRA LTDA	350,00	1.400,00	Homologado em 29/05/2025 07:44:16 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0003 - 0033179 - Chevrolet prisma joy 2009 - 60 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no minimo com um ano (12 meses) de garantia - Onbat60Ah - Valor Referência: 571,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAIM E LIRA LTDA	350,00	700,00	Homologado em 29/05/2025 07:44:16 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0004 - 0033180 - Fiat/siena attrac - 60 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - Onbat60Ah - Valor Referência: 571,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAIM E LIRA LTDA	350,00	1.400,00	Homologado em 29/05/2025 07:44:16 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0005 - 0033181 - Fiat / cronos 1.3 - 60 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - Onbat60Ah - Valor Referência: 571,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAIM E LIRA LTDA	350,00	1.400,00	Homologado em 29/05/2025 07:44:16 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0006 - 0033182 - Fiat / toro endur at9 4x4 - 75 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - JUPITER - Valor Referência: 862,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	764,95	3.059,80	Homologado em 29/05/2025 07:44:16 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0007 - 0033183 - Fiat palio fire economy - 60 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - Onbat60Ah - Valor Referência: 571,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAIM E LIRA LTDA	350,00	1.400,00	Homologado em 29/05/2025 07:44:16 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0008 - 0033184 - Fiat/ducato minibus - 90 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - JUPITER - Valor Referência: 1.045,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	1.043,70	4.174,80	Homologado em 29/05/2025 07:44:16 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0009 - 0033185 - Fiat/fiorino tecform ab1 - 60 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - Onbat60Ah - Valor Referência: 571,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAIM E LIRA LTDA	350,00	2.800,00	Homologado em 29/05/2025 07:44:16 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0010 - 0033186 - Fiat/mobi like - 60 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - Onbat60Ah - Valor Referência: 571,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAIM E LIRA LTDA	350,00	2.100,00	Homologado em 29/05/2025 07:44:16 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0011 - 0033187 - Fiat/palio wk attrac 1.4 - 60 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - Onbat60Ah - Valor Referência: 571,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAIM E LIRA LTDA	500,00	2.000,00	Homologado em 29/05/2025 07:44:16 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0012 - 0033188 - Caminhoneta mmc/l200 triton hpe d - 90 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - JUPITER - Valor Referência: 1.045,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	472,95	1.891,80	Homologado em 29/05/2025 07:44:16 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0013 - 0033189 - Che/ spin 1.8l at ltz- 60 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - Onbat60Ah - Valor Referência: 571,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAIM E LIRA LTDA	350,00	2.100,00	Homologado em 29/05/2025 07:44:16 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0014 - 0033190 - Chev/spin 18l mt premier - 60 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - Onbat60Ah - Valor Referência: 571,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAIM E LIRA LTDA	500,00	2.000,00	Homologado em 29/05/2025 07:44:16 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0015 - 0033191 - Renault/masterpl3 mob.cm - (uom) - 95 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - SFS95PHD - Valor Referência: 1.123,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAIM E LIRA LTDA	600,00	1.200,00	Homologado em 29/05/2025 07:44:16 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0016 - 0033192 - Renault/ master fl1 vrioa (vtr uti) 95 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - SFS95PHD - Valor Referência: 1.123,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAIM E LIRA LTDA	600,00	1.200,00	Homologado em 29/05/2025 07:44:16 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0017 - 0033193 - Renault/ m acessivel ji 95 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - SFS95PHD - Valor Referência: 1.123,33			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAIM E LIRA LTDA	600,00	1.200,00	Homologado em 29/05/2025 07:44:16 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0018 - 0033194 - Renault master grand ji - 95 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - SFS95PHD - Valor Referência: 1.123,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAIM E LIRA LTDA	600,00	1.200,00	Homologado em 29/05/2025 07:44:16 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0019 - 0033195 - Onibus iveco/cityclass 70c16 - 150 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - SFS150D - Valor Referência: 1.500,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAIM E LIRA LTDA	850,00	3.400,00	Homologado em 29/05/2025 07:44:16 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0020 - 0033196 - Onibus iveco/cityclass 70c17 - 150 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - SFS150D - Valor Referência: 1.500,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAIM E LIRA LTDA	850,00	3.400,00	Homologado em 29/05/2025 07:44:16 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0021 - 0033197 - Onibus marcopolo/volare v6 esc - 90 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - JUPITER - Valor Referência: 1.045,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	1.034,94	2.069,88	Homologado em 29/05/2025 07:44:16 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0022 - 0033198 - Onibus mpolo/volare access eo - 100 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - SFS100E - Valor Referência: 1.168,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAIM E LIRA LTDA	650,00	3.900,00	Homologado em 29/05/2025 07:44:16 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0023 - 0033199 - Onibus mpolo/volare v8l 4x4 eo - 150 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - SFS150D - Valor Referência: 1.500,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAIM E LIRA LTDA	850,00	10.200,00	Homologado em 29/05/2025 07:44:16 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0024 - 0033200 - Trator massey ferguson 4297 - 90 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - SFS90DCD - Valor Referência: 1.045,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAIM E LIRA LTDA	550,00	2.200,00	Homologado em 29/05/2025 07:44:16 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0025 - 0033201 - Trator new holland tt4 .75 - 90 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - SFS90DCD - Valor Referência: 1.045,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAIM E LIRA LTDA	550,00	1.100,00	Homologado em 29/05/2025 07:44:16 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0026 - 0033202 - Trator new holland tt4 .75 - 130 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - JUPITER - Valor Referência: 1.483,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	1.478,85	2.957,70	Homologado em 29/05/2025 07:44:16 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0027 - 0033203 - Trator valtra a 850 - 90 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - SFS90DCD - Valor Referência: 1.045,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAIM E LIRA LTDA	550,00	2.200,00	Homologado em 29/05/2025 07:44:16 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0028 - 0033204 - Retro caterpillar 416e - 90 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - SFS90DCD - Valor Referência: 1.045,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAIM E LIRA LTDA	550,00	2.200,00	Homologado em 29/05/2025 07:44:16 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0029 - 0033205 - Pá carregadeira hyunday hl 740 b5 - 90 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - SFS90DCD - Valor Referência: 1.045,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAIM E LIRA LTDA	550,00	4.400,00	Homologado em 29/05/2025 07:44:16 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0030 - 0033206 - Motoniveladora new holand rg 140b - 90 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - SFS90DCD - Valor Referência: 1.211,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAIM E LIRA LTDA	550,00	4.400,00	Homologado em 29/05/2025 07:44:16 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0031 - 0033207 - Caminhão m.benz/atron 2729 k 6x4 - 150 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - JUPITER - Valor Referência: 1.333,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	1.332,95	5.331,80	Homologado em 29/05/2025 07:44:16 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0032 - 0033208 - Caminhoneta nissan frontier 4x4 se - 90 amperes, selada (free de manutenção) com selo do inmetro e no mínimo com um ano(12 meses) de garantia. - JUPITER - Valor Referência: 1.045,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP	1.044,45	6.266,70	Homologado em 29/05/2025 07:44:16 Por: Elvécio Gurgel de Sales

ELVECIO GURGEL DE SALES:26202697415

Assinado digitalmente por ELVECIO GURGEL DE SALES:26202697415 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014048000182, OU=presencial, CN=ELVECIO GURGEL DE SALES:26202697415 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025.05.29 07:46:22-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Maicon Batista da Silva
Código Identificador:CD84E92C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PREGÃO ELETRÔNICO - 9/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Janduís			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
Pregão Eletrônico - 9/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - 0033075 - Sede do Município, Maracanaú, Monte Alegre, Riacho do Roçado, Divisão, Sitio Urtiga, Jardim Escola Municipal Tia Alice, Escola Municipal Leonel Cicero, Escola Municipal Aluízio Gurgel e Escola Estadual Vicente Gurgel (Matutino/Vespertino) - Ensino Integral. - fiat uno - Valor Referência: 5,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	1,98	45.144,00	Homologado em 29/05/2025 10:42:27 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0002 - 0033076 - Sede do Município, Livramento, Alto Alegre, Flores, Jardim Escola Tia Alice, Escola Estadual Daniel Gurgel, Escola Estadual Vicente Gurgel e Escola Municipal Leonel Cicero (Matutino/Vespertino) - Ensino Integral. - Ducato - Valor Referência: 5,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	2,00	35.520,00	Homologado em 29/05/2025 10:42:27 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0003 - 0033077 - Clarão, Humaitá,Guaraní, Riacho de Santana, Açude Novo, Riacho das Lanchas,Riacho do Compadre Jardim Escola Tia Alice, Escola Estadual Daniel Gurgel, Escola Municipal Aluizio Gurgel e Escola Municipal Leonel Cicero - (Matutino/Vespertino) - Ensino Integral - FIAT UNO - Valor Referência: 5,37			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	2,40	57.600,00	Homologado em 29/05/2025 10:42:27 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0004 - 0033078 - Sede do Município, Sítio Pinturas, Sítio Situbal, Saquinho, Escola Estadual Daniel Gurgel, Escola Municipal Leonel Cicero e Escola Estadual Vicente Gurgel (Matutino/Vespertino) - Ensino Integral - palio - Valor Referência: 5,33			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	1,80	32.400,00	Homologado em 29/05/2025 10:42:27 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0005 - 0033079 - Clarão, Humaitá, Riacho de Santana, Riacho das lanchas, Jardim Escola Tia Alice, Escola Estadual Daniel Gurgel, Escola Municipal Aluizio Gurgel e Escola Estadual Vicente Gurgel (Vespertino). - UNO MIL - Valor Referência: 5,37			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	2,48	35.712,00	Homologado em 29/05/2025 10:42:27 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0006 - 0033080 - Sede do Município, Açude Novo, Saquinho, Escola Estadual Daniel Gurgel e Escola Estadual Vicente Gurgel (Vespertino). - UNO MILE - Valor Referência: 5,37			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	2,62	44.016,00	Homologado em 29/05/2025 10:42:27 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0007 - 0027033 - Sede do Município, Livramento, Monte Alegre, Escola Estadual Daniel Gurgel, Escola Estadual Vicente Gurgel (Vespertino). - FIAT UNO - Valor Referência: 5,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	2,10	27.216,00	Homologado em 29/05/2025 10:42:27 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0008 - 0033081 - Sossego, Morada Nova, Retiro, Gado Bravo, Retiro, Arrimo, Permissão de Cima a Escola Municipal Antonia Eurli de Brito - (Matutino) - DUCATO/KOMBI - Valor Referência: 5,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D E J EMPREENDIMENTOS EIRELI	1,48	29.126,40	Homologado em 29/05/2025 10:42:27 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0009 - 0018653 - Sossego, Morada Nova, Retiro, Gado Bravo, Retiro, Arrimo, Permissão de Cima a Escola Municipal Antonia Eurli de Brito - (Vespertino). - KOMBI - Valor Referência: 5,50			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D E J EMPREENDIMENTOS EIRELI	1,46	28.732,80	Homologado em 29/05/2025 10:42:27 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0010 - 0032170 - Bom Futuro, Reforma, Riacho de Serra, Arrimo, Amparo, Poço da Forquilha, Santarém, Permissão de Cima a Escola Municipal Antonia Eurli. (Matutino). - Ducato - Valor Referência: 5,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	2,00	37.440,00	Homologado em 29/05/2025 10:42:27 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0011 - 0032171 - Bom Futuro, Reforma, Riacho de Serra, Arrimo, Amparo, Poço Forquilha, Santarém, Permissão de Cima a Escola Municipal Antonia Eurli. (Vespertino). - Micro Onibus - Valor Referência: 5,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	2,02	37.814,40	Homologado em 29/05/2025 10:42:27 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0012 - 0032650 - Escola Municipal Antonia Eurli, Permissão de Cima, Riacho Grande, Guanabara, Logradouro, Verruma I e II, Permissão de Cima a Escola Municipal Antonia Eurli (Matutino) - ducato - Valor Referência: 5,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	2,15	50.568,00	Homologado em 29/05/2025 10:42:27 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0013 - 0032651 - Escola Municipal Antonia Eurli, Permissão de Cima, Riacho Grande, Guanabara, Logradouro, Verruma I e II, Permissão de Baixo a Escola Municipal Antonia Eurli (Vespertino) - doblo - Valor Referência: 5,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	1,80	42.336,00	Homologado em 29/05/2025 10:42:27 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0014 - 0032652 - Escola Municipal Antonia Eurli, Permissão de Baixo, Santo Antonio, Bela Vista, Permissão de Baixo a Escola Municipal Antonia Eurli (Matutino) - KOMBI - Valor Referência: 5,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D E J EMPREENDIMENTOS EIRELI	3,78	79.833,60	Homologado em 29/05/2025 10:42:27 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0015 - 0032653 - Sede do Município, Santarém, Verruma I, Riachos Grande, Guanabara, Verruma II, Permissão de Baixo, Escola Antonia Eurli, Permissão de Cima, CEMEI Prisco Serafim (Matutino/Vespertino)- Ensino Integral. - DUCATO/KOMBI - Valor Referência: 5,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D E J EMPREENDIMENTOS EIRELI	2,02	53.328,00	Homologado em 29/05/2025 10:42:27 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0016 - 0032654 - Sede do Município, Bom Futuro, Retiro, Arrimo, Paraizinho,Escola Prisco, Reforma, CEMEI Prisco Serafim (Matutino/Vespertino)- Ensino Integral. - KOMBI - UNO - Valor Referência: 5,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D E J EMPREENDIMENTOS EIRELI	1,92	26.265,60	Homologado em 29/05/2025 10:42:27 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0017 - 0032175 - Sede do Município, Bom Futuro, Morada Nova, Retiro II, Reforma, Riacho de Serra, Escola Daniel Gurgel. (Vespertino). - UNO - Valor Referência: 5,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D E J EMPREENDIMENTOS EIRELI	1,94	40.041,60	Homologado em 29/05/2025 10:42:27 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0018 - 0032655 - Sede do Município, Permissão de Cima, Permissão de Baixo, Retiro I, Arrimo, Poço da Forquilha, Santarém, Escola Daniel Gurgel - (Vespertino) - UNO - Valor Referência: 5,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D E J EMPREENDIMENTOS EIRELI	2,48	49.996,80	Homologado em 29/05/2025 10:42:27 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0019 - 0033082 - Sede do Municipio, Permissão, Retiro, Reforma, Riacho da Serra, Arrimo, Santarém,a Escola Municipal Aluízio Gurgel e Escola Estadual Daniel Gurgel (Noturno). - ducato - Valor Referência: 5,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	2,90	90.480,00	Homologado em 29/05/2025 10:42:27 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0020 - 0027038 - Sede do Município, Livramento a Municipal Aluízio Gurgel e Escola Estadual Daniel Gurgel. (Noturno). - SPIN LT - Valor Referência: 5,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	1,40	8.400,00	Homologado em 29/05/2025 10:42:27 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0021 - 0027039 - Sede do Município, Setubal Escola Estadual Daniel Gurgel. (Noturno). - UNO VIVACE - Valor Referência: 5,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	2,34	16.848,00	Homologado em 29/05/2025 10:42:27 Por: Elvécio Gurgel de Sales

ELVECIO GURGEL DE SALES:26202697415
Assinado digitalmente por ELVECIO GURGEL DE SALES:26202697415
ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=SecretariadaReceitaFederaldoBrasil-RFB,OU=RFBe-CPFA1,OU=(EMBRANCO),OU=31014048000182,OU=presencial,CN=ELVECIOGURGELDESALES:26202697415
Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025.05.29 10:45:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Maicon Batista da Silva
Código Identificador:5A53C9D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 13/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Janduís
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Registro de Preços Eletrônico - 13/2025
Resultado da Homologação
0001 - 0033002 - Camisa em piquet gola polo (Fardamento), bordada com logo da secretaria, cor de acordo com a solicitação da secretaria e tamanhos variados, personalização na frente e no verso da camisa de acordo com a solicitação da secretaria. - Gola pólo - Valor Referência: 66,60

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
35.569.329 JAILSON MEDEIROS	36,90	7.380,00	Homologado em 29/05/2025 07:21:41 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0002 - 0033003 - Camiseta básica infantil/juvenil confeccionada em tecido composto de 50% algodão e 50% poliéster; Disponível nos tamanhos variados de acordo com a solicitação; gola redonda com acabamento, personalização na frente e no verso da camisa de acordo com a solicitação da secretaria. - BASICA - Valor Referência: 40,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
35.569.329 JAILSON MEDEIROS	17,40	6.960,00	Homologado em 29/05/2025 07:21:41 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0003 - 0033004 - Short confeccionado em Tecido misto composto de 67% poliéster e 33% algodão (ou conforme necessidade), infantil/juvenil disponível nos tamanhos variados de acordo com a solicitação; com elástico na cintura; personalização de logo da instituição; Cores: verde, vermelho, amarelo e azul. - SHORT - Valor Referência: 45,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	15,90	6.360,00	Homologado em 29/05/2025 07:21:41 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0004 - 0033005 - Camiseta Básica em Malha cor Branca PV 75% Poliester e 25% viscose para campanhas e eventos, gola redonda. Personalisada de acordo com a demanda . Com pintura serigráfica/sublimação. personalização na frente e no verso da camisa de acordo com a solicitação da secretaria.tamanhos variados PP a EXGG - CONFORME SOLICITADO - Valor Referência: 38,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES	17,80	46.725,00	Homologado em 29/05/2025 07:21:41 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0005 - 0033005 - Camiseta Básica em Malha cor Branca PV 75% Poliester e 25% viscose para campanhas e eventos, gola redonda. Personalisada de acordo com a demanda . Com pintura serigráfica/sublimação. personalização na frente e no verso da camisa de acordo com a solicitação da secretaria.tamanhos variados PP a EXGG - CONFORME SOLICITADO - Valor Referência: 38,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES	17,80	15.575,00	Homologado em 29/05/2025 07:21:41 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0006 - 0033006 - Camisa 100% algodão gola polo, com bordada com logo da secretaria, cor de acordo com a solicitação da secretaria e tamanhos variados. personalização na frente e no verso da camisa de acordo com a solicitação da secretaria. - Face Unica - Valor Referência: 66,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
35.569.329 JAILSON MEDEIROS	37,80	15.120,00	Homologado em 29/05/2025 07:21:41 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0007 - 0033007 - Coletes esportivos, confeccionados em material 100% Poliéster de primeira qualidade, resistente e confortável, com ajuste adequado ao corpo para facilitar o desempenho dos atletas. Com elástico nas laterais costuras e acabamento no pescoço, garantindo, durabilidade e conforto. Disponível nos tamanhos variados de acordo com a solicitação da secretaria; Disponibilidade em cores variadas, vivas e de alta visibilidade (ex.: amarelo, laranja, verde, azul, vermelho); Estampagem em silk-screen ou sublimação para personalização, quando necessário. Amostras poderão ser solicitadas para verificação prévia da qualidade do material, acabamento e conformidade com as especificações. - fabricação própria - Valor Referência: 57,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELO TEXTIL LTDA- EPP	17,00	3.400,00	Homologado em 29/05/2025 07:21:41 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0008 - 0033008 - Bermudas esportivas adequadas para prática de futebol, confeccionadas em material Tecido 100% poliéster ou similar (microfibra ou dry-fit), confortável e de alta durabilidade, com design que permita liberdade de movimentos e ventilação. Cós elástico com cordão interno para ajuste. Costuras reforçadas nas laterais e entrepernas; Barra com acabamento resistente ao desgaste. Disponibilidade em cores variadas (preto, branco, azul, vermelho, entre outros); Possibilidade de personalização com escudo ou logotipo (silk-screen ou sublimação). Disponível nos tamanhos variados de acordo com a solicitação da secretaria; Amostras poderão ser solicitadas para verificação prévia da qualidade do material, acabamento e conformidade com as especificações. - BERMUDA - Valor Referência: 44,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	19,90	3.980,00	Homologado em 29/05/2025 07:21:41 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0009 - 0033009 - Camisa gola polo confeccionada em tecido piquet de alta qualidade, com composição de 50% algodão e 50% poliéster, garantindo conforto, durabilidade e excelente respirabilidade. A peça apresenta modelagem clássica de manga curta, gola em ribana reforçada e acabamento em costura dupla, proporcionando maior resistência e conforto. O fechamento frontal é realizado com três botões em nylon, cor correspondente ao tecido, fixados com travetes reforçados. A camisa será bordada com até três logomarcas, conforme o modelo gráfico enviado, respeitando as cores e o posicionamento definidos pela Secretaria. Disponível em cores e tamanhos variados, conforme levantamento prévio de necessidades. - BASICA - Valor Referência: 66,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
35.569.329 JAILSON MEDEIROS	36,80	3.680,00	Homologado em 29/05/2025 07:21:41 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0010 - 0033010 - Camiseta básica confeccionada em tecido PV (poliéster e viscose), com gola redonda, proporcionando conforto e boa respirabilidade. A peça será personalizada com pintura serigráfica ou sublimação, com design exclusivo aplicado na frente e verso, conforme o modelo gráfico enviado e as necessidades específicas da Secretaria. As cores e os tamanhos estarão disponíveis de acordo com o levantamento prévio. - Camiseta - Valor Referência: 41,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ARAUJO CONFECCOES LTDA	19,00	5.700,00	Homologado em 29/05/2025 07:21:41 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0011 - 0033011 - Fardamento Social Unissex, compostos por: CALÇA SOCIAL em tecido Gabardine com composição 97% poliéster e 3% elastano, com modelagem sem pregas, em cós de tecido duplo com altura de 4 cm, contendo entretela para firmeza com 8 passadores para cinto, bolsos frontais tipo faca, alinhados com design tradicional, bolsos traseiros embutidos, com fechamento de botão, com fechamento em zíper de Nylon na cor correspondente ao tecido acompanhado de gancho metálico anti-ferruginoso, com acabamentos em costura reforçada, com linha 100% poliéster, botões de nylon fosco na cor do tecido, entretelas em áreas para melhor estruturação, tamanhos variados e cores variadas; CAMISA SOCIAL Tricoline Premium com composição 65% poliéster e 35% algodão, com modelagem de manga comprida, com punhos ajustáveis por botão duplo, gola estilo italiana, com reforço em entretela, com fechamento em nylon fosco com cor correspondente ao tecido, costurados com travetes reforçados, acabamentos com costura reforçada, especialmente em áreas de maior tensão (ombros e axilas) plissado central nas costas para maior liberdade de movimento, bainha arredondada para uso externo e interno, tamanhos variados e cores variadas, conforme levantamento prévio dos integrantes, com logotipo da prefeitura municipal de Janduís e a logotipo da Filarmônica 12 de Junho, em cores oficiais em cada manga; COLETE SOCIAL em Gabardine com composição 97% poliéster e 3% elastano, modelagem ajustada ao corpo, gola em V, fechamento frontal com botões forrados na cor do tecido e forro interno em tecido acetinado, acabamento em costura reforçada em tamanhos variados, em cores variadas; GRAVATA confeccionada em tecido poliéster com acabamento acetinado, com fecho regulável para ajuste personalizado e design clássico, disponível em tamanhos variados e cores variadas. - CONFORME SOLICITADO - Valor Referência: 319,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES	101,00	4.040,00	Homologado em 29/05/2025 07:21:41 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0012 - 0033012 - Camisa cor cinza, manga longa, com capuz, em tecido algodão, tendo logo da secretaria no peito e a logo da prefeitura nas costas. - CONFORME EDITAL - Valor Referência: 101,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	49,90	998,00	Homologado em 29/05/2025 07:21:41 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0013 - 0033013 - Calça brim com bolso - proprio - Valor Referência: 153,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA	63,00	1.260,00	Homologado em 29/05/2025 07:21:41 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0014 - 0033014 - Camisa polo branca, com a logo da SEMUT na frente bordado, e da prefeitura nas costas, com detalhes em LISTRAS verdes na gola e manga. - fabricação própria - Valor Referência: 68,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELO TEXTIL LTDA- EPP	40,00	600,00	Homologado em 29/05/2025 07:21:41 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0015 - 0033015 - Camisa em Piquet gola polo (Fardamento), bordada com logo da secretaria e prefeitura, bordado feito em máquina (não aceitamos aplique), Logo bordada no peito e nas costas, a gola e a manga poderão ter detalhes, conforme arte enviada ao fornecedor. A cor da camisa será de acordo com a solicitação da secretaria e tamanhos variados. - Camisa - Valor Referência: 70,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ARAUJO CONFECCOES LTDA	35,00	5.250,00	Homologado em 29/05/2025 07:21:41 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0016 - 0033016 - Fardamento completo para Agentes de Saúde Contém: 01 bolsa padrão Funasa, 02 pares de meia, 01 par de calçados tipo botina ante derrapante, 01 chapéu modelo australiano, 01 capa de chuva, 02 calças comprida em tecido de brim, 02 camisetas gola careca manga longa, 01 colete confeccionado em brim , 02 camisetas golo polo confeccionada em tecido piquet anti piling. Personalizada de acordo com a solicitação da secretaria. Tamanhos variados - proprio - Valor Referência: 541,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA	525,00	8.400,00	Homologado em 29/05/2025 07:21:41 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0017 - 0033017 - Fardamento completo para os Agentes de Endemias Contém: 01 bolsa padrão Funasa, 02 pares de meia, 01 par de calçados de segurança tipo botina com elástico e biqueira, 01 chapeu modelo australiano, 01 capa de chuva, 02 calças comprida em tecido de brim, 02 camisetas gola careca manga longa, 01 colete confeccionado em brim, 02 camisetas golo polo confeccionada em tecido piquet anti piling. Personalizada de acordo com a solicitação da secretaria. Tamanhos variados - proprio - Valor Referência: 541,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA	525,00	3.675,00	Homologado em 29/05/2025 07:21:41 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0018 - 0033018 - vestimenta de corpo inteiro de segurança, confeccionada em tecido hidro repelente cretone tela 68% e 32%, composta de: Camisa com manga compridas, gola de padre com fechamento em velcro, com ajuste na barra através de cordão de nylon, com reforço em tecido sintético impermeável 82,0% PVC e 18,0% poliéster nas partes abaixo dos joelhos; boné tipo árabe com abas de polipropileno e saia para proteção da cabeça, pescoço e ombros, com fec. Frontal; viseira de poliéster transparente com elástico para ajuste, EPIs destinado aos Agentes de Endemias - proprio - Valor Referência: 311,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA	290,00	6.090,00	Homologado em 29/05/2025 07:21:41 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0019 - 0033019 - DÓLMÃ CHEF unissex em tecido oxford de alta qualidade. Possui gola tipo Padre, manga 3/4 modelo virada, com detalhe de botão; Possui 10 botões externos. Poderá ter acabamento com viés e também poderá conter 02 bolsos, a depender da arte enviada ao fornecedor. Deverá conter a logo da secretaria e prefeitura bordada em máquina. - proprio - Valor Referência: 291,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA	109,50	2.190,00	Homologado em 29/05/2025 07:21:41 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0020 - 0033020 - Camiseta de manga longa brim leve personalizadas com logo nas costas e no peito pintado e faixa refletiva - CONFORME EDITAL - Valor Referência: 132,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	61,00	3.050,00	Homologado em 29/05/2025 07:21:41 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0021 - 0033021 - calças brim leve com faixa refletiva - fabricação própria - Valor Referência: 153,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELO TEXTIL LTDA- EPP	60,00	2.400,00	Homologado em 29/05/2025 07:21:41 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0022 - 0033022 - camiseta manga curta polo Premium personalizado com a logo nas costas pintado e no peito bordado com duas ou três cores - Gola pólo - Valor Referência: 66,60			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
35.569.329 JAILSON MEDEIROS	35,90	718,00	Homologado em 29/05/2025 07:21:41 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0023 - 0033023 - camiseta manga longa polo premium personalizado com a logo nas costas pintado e no peito bordado com duas ou três cores - Camiseta - Valor Referência: 73,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ARAUJO CONFECCOES LTDA	38,00	1.520,00	Homologado em 29/05/2025 07:21:41 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0024 - 0033024 - Camiseta Básica em Malha Colorida PV 75% Poliéster e 25% viscose para campanhas e eventos, gola redonda tamanhos variados. Personalizada de acordo com a demanda de cada secretaria. Com pintura serigráfica/sublimação. Tamanhos variados: PP a EXGG - proprio - Valor Referência: 45,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA	19,80	23.760,00	Homologado em 29/05/2025 07:21:41 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0025 - 0033025 - Camisa em Piquet gola polo (Fardamento), bordada com logo da Secretaria e da Prefeitura Municipal, detalhes na gola, linhas horizontais coloridas nas mangas e duas linhas verticais bordadas coloridas na camisa, cor de acordo com a solicitação da secretaria e tamanhos variados: PP a EXGG - Camisa - Valor Referência: 68,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ARAUJO CONFECCOES LTDA	34,25	22.262,50	Homologado em 29/05/2025 07:21:41 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0026 - 0033026 - Camisa em piquet gola polo (Fardamento), bordada com logo da Secretaria e da Prefeitura Municipal, com duas linhas horizontais coloridas nas mangas e duas linhas verticais bordadas coloridas na camisa, cor de acordo com a solicitação da secretaria - sob medida com as seguintes dimensões: 96x 84 e 110 x 87 - Camisa - Valor Referência: 68,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ARAUJO CONFECCOES LTDA	38,00	190,00	Homologado em 29/05/2025 07:21:41 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0027 - 0027055 - Camisa social de manga longa Confeccionada em tecido poliéster com elastano, bordada com logo da secretaria, cor de acordo com a solicitação da secretaria e tamanhos variados. - Camisa - Valor Referência: 112,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ARAUJO CONFECCOES LTDA	68,00	1.360,00	Homologado em 29/05/2025 07:21:41 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0028 - 0033027 - Camisa 100% algodão gola polo, com bordada com logo da secretaria, logo nas costas, cor de acordo com a solicitação da secretaria e tamanhos variados. - fabricação própria - Valor Referência: 71,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELO TEXTIL LTDA- EPP	35,00	945,00	Homologado em 29/05/2025 07:21:41 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0029 - 0033028 - Camisa social de manga curta Confeccionada em tecido poliéster com elastano, bordada com logo da secretaria, logo nas costas, cor de acordo com a solicitação da secretaria e tamanhos variados. - Camisa - Valor Referência: 103,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ARAUJO CONFECCOES LTDA	64,00	1.280,00	Homologado em 29/05/2025 07:21:41 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0030 - 0033029 - Camisa gola polo Tecido Piquet PA - 50% poliéster e 50% algodão, na cor branca. Bordada na parte da frente com a logomarca da secretaria e pintura na parte traseira com a logomarca da prefeitura. Com gola, punhos e três botões na frente, ambos na cor laranja. Tamanhos variados - Gola polo - Valor Referência: 69,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ARAUJO CONFECCOES LTDA	37,00	888,00	Homologado em 29/05/2025 07:21:41 Por: Elvécio Gurgel de Sales
0031 - 0033030 - Camisa gola polo Tecido Piquet PA 50% poliéster e 50% algodão, na cor preta. Bordada na parte da frente com a logomarca da secretaria e pintura na parte traseira com a logomarca da prefeitura. Com gola, punhos e três botões na frente na mesma cor da camisa. - Gola polo - Valor Referência: 69,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ARAUJO CONFECCOES LTDA	43,00	1.032,00	Homologado em 29/05/2025 07:21:41 Por: Elvécio Gurgel de Sales
ELVECIO GURGEL DE SALES:26202697415		Assinado digitalmente por ELVECIO GURGEL DE SALES:26202697415 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU= 31014048000182, OU=presencial, CN=ELVECIO GURGEL DE SALES:26202697415 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização:Data:2025.05.2907:24:50-03'00'FoxitPDFReaderVersão:2024.3.0	
ELVÉCIO GURGEL DE SALES			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Francisco Maicon Batista da Silva
Código Identificador:004865CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
RREO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICIPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				

Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIMONE FERNANDES DA SILVA	*JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS*	*FÁBIO SOUZA MARINHO*
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:BB9324A3

GABINETE DO PREFEITO
RREO VIII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	955.533,00	93.031,79
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	27.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	27.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	150.000,00	18.993,36
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	751.533,00	74.038,43
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.243.467,00	7.014.644,66
2.1- Cota-Parte FPM	13.366.787,00	6.164.091,08
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.896.787,00	6.164.091,08
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.470.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.760.000,00	827.746,62
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.400,00	3.484,99
2.4- Cota-Parte ITR	3.280,00	465,75
2.5- Cota-Parte IPVA	108.000,00	18.856,22
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.199.000,00	7.107.676,45
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.754.693,40	1.402.928,59
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.295.056,60	373.990,18
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.930.000,00	2.415.056,92
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.835.000,00	2.006.220,41
6.1.1- Principal	4.805.000,00	1.981.194,81
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	25.025,60
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	90.000,00	0,00
6.2.1- Principal	90.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.005.000,00	380.547,16
6.3.1- Principal	1.005.000,00	380.547,16
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	28.289,35
6.4.1- Principal	0,00	28.289,35
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.050.306,60	578.266,22
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.480.549,17	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.480.549,17	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.895.606,09	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.930.000,00	3.482.678,77	1.654.726,73	1.654.726,73	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.400.000,00	2.500.000,00	1.260.572,47	1.260.572,47	0,00

10.1.1- Educação Infantil	920.000,00	700.000,00	318.007,78	318.007,78	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.380.000,00	1.800.000,00	942.564,69	942.564,69	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.530.000,00	982.678,77	394.154,26	394.154,26	0,00
10.2.1- Educação Infantil	275.000,00	12.009,32	12.009,32	12.009,32	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.125.000,00	970.669,45	382.144,94	382.144,94	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.482.678,77	1.654.726,73	1.654.726,73	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.482.678,77	1.654.726,73	1.654.726,73	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.500.000,00	1.260.572,47	1.260.572,47	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.670.737,30		1.260.572,47	1.260.572,47	52,82
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	179.313,82		0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	57.082,07		0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	241.505,69	760.330,19	760.330,19	518.824,50	31,48

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	673.227,88	1.480.549,17	0,00	0,00	1.480.549,17	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	575.797,14	940.641,75	0,00	0,00	940.641,75	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	97.430,74	539.907,42	0,00	0,00	539.907,42	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.965.000,00	879.974,53	600.211,70	600.211,70	0,00
20.1- Educação Infantil	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	535.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.100.000,00	879.974,53	600.211,70	600.211,70	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.895.000,00	4.362.653,30	2.254.938,43	2.254.938,43	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.475.000,00	712.009,32	330.017,10	330.017,10	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.475.000,00	712.009,32	330.017,10	330.017,10	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.420.000,00	3.650.643,98	1.924.921,33	1.924.921,33	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	600.211,70
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.402.928,59
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	518.824,50

25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	1.484.315,79

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.776.919,11			1.484.315,79	20,88
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	441.978,93	240.044,13	40.000,00	0,00	401.978,93
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	396.545,75	240.044,13	40.000,00	0,00	356.545,75
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	45.433,18	0,00	0,00	0,00	45.433,18
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.136.000,00	251.195,78
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.036.000,00	251.172,86
31.1.1- Salário-Educação	499.000,00	182.150,66
31.1.2- PDDE	9.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	104.000,00	43.704,75
31.1.4 - PNATE	99.000,00	16.760,96
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	325.000,00	8.556,49
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	22,92
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	15.025.000,00	194.332,35	127.531,48	117.773,16	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.870.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.145.000,00	194.332,35	127.531,48	117.773,16	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	22.920.000,00	4.556.985,65	2.382.469,91	2.372.711,59	0,00
33.1- Despesas Correntes	8.259.000,00	4.556.985,65	2.382.469,91	2.372.711,59	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.352.000,00	3.506.000,00	1.609.460,66	1.609.460,66	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.907.000,00	1.050.985,65	773.009,25	763.250,93	0,00
33.2- Despesas de Capital	14.661.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	14.661.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	781.610,59	60.374,44
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.415.056,92	182.150,66
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.654.726,73	150.533,80
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	1.541.940,78	91.991,30
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES	235.858,09	2.025,71
EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	954.731,85	31.037,07
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	823.067,02	62.979,94

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

SIMONE FERNANDES DA SILVA	*JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS*	*FÁBIO SOUZA MARINHO*
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:A3F636D6

GABINETE DO PREFEITO
RREO VI - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	29.206.000,00	9.947.920,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	965.533,00	93.031,79
IPTU	27.000,00	0,00
ISS	150.000,00	18.993,36
ITBI	27.000,00	0,00
IRRF	751.533,00	74.038,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.000,00	0,00
Receitas de Contribuições	100.000,00	8.907,91
Receita Patrimonial	224.000,00	59.823,09
Aplicações Financeiras (II)	224.000,00	59.823,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	27.896.467,00	9.781.904,23
Cota-Parte do FPM	13.366.787,00	4.931.273,05
Cota-Parte do ICMS	1.760.000,00	662.197,38
Cota-Parte do IPVA	108.000,00	15.085,00
Cota-Parte do ITR	3.280,00	372,61
Transferências da LC 61/1989	5.400,00	2.788,03
Transferências do FUNDEB	5.900.000,00	2.390.031,32
Outras Transferências Correntes	6.753.000,00	1.780.156,84
Demais Receitas Correntes	20.000,00	4.253,85
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	20.000,00	4.253,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	28.982.000,00	9.888.097,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	25.794.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	25.794.000,00	0,00
Convênios	10.894.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	14.900.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	25.794.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	54.776.000,00	9.888.097,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	54.776.000,00	9.888.097,78

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	26.673.650,00	16.618.572,23	9.587.305,28	9.341.858,84	0,00	222.418,49	76.858,49
Pessoal e Encargos Sociais	14.352.164,00	10.186.463,21	5.510.876,99	5.459.745,02	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.307.486,00	6.432.109,02	4.076.428,29	3.882.113,82	0,00	222.418,49	76.858,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	26.659.650,00	16.618.572,23	9.587.305,28	9.341.858,84	0,00	222.418,49	76.858,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	27.776.350,00	866.899,70	465.046,45	465.046,45	2.370,00	373.169,49	371.430,49
Investimentos	27.020.350,00	135.899,70	83.490,70	83.490,70	2.370,00	373.169,49	371.430,49
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	746.000,00	731.000,00	381.555,75	381.555,75	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	27.030.350,00	135.899,70	83.490,70	83.490,70	2.370,00	373.169,49	371.430,49
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	54.240.000,00	16.754.471,93	9.670.795,98	9.425.349,54	2.370,00	595.587,98	448.288,98
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	54.240.000,00	16.754.471,93	9.670.795,98	9.425.349,54	2.370,00	595.587,98	448.288,98

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							12.089,26
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							12.089,26
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							261.025,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	59.823,09
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	71.912,35

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.751.462,92	5.369.907,17
DEDUÇÕES (XL)	9.175.035,49	9.105.434,19
Disponibilidade de Caixa	9.175.035,49	9.105.434,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.753.359,77	9.846.944,88
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	303.472,73	448.401,73
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	274.851,55	293.108,96
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.423.572,57	-3.735.527,02
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		311.954,45

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	0,03
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	144.929,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	456.883,45
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	397.060,36
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:95773609

GABINETE DO PREFEITO
RREO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	55.000.000,00
Previsão Atualizada	55.000.000,00
Receitas Realizadas	9.947.920,87
Déficit Orçamentário	104.430,86
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	55.000.000,00
Dotação Atualizada	55.000.000,00
Despesas Empenhadas	17.485.471,93
Despesas Liquidadas	10.052.351,73
Despesas Pagas	9.806.905,29
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	17.485.471,93
Despesas Liquidadas	10.052.351,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	30.249.041,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.249.041,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.092.950,13
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	261.025,00	12.089,26		4,63
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,03	311.954,45		1.039.848.166,66
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	303.472,73	0,00	2.370,00	301.102,73
Poder Executivo	303.472,73	0,00	2.370,00	301.102,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.667.842,64	0,00	448.288,98	1.219.553,66
Poder Executivo	1.667.842,64	0,00	448.288,98	1.219.553,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.971.315,37	0,00	450.658,98	1.520.656,39
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.484.315,79	25,00		20,88
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.260.572,47	70,00		52,82
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.850.837,88	15,00		26,03
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

SIMONE FERNANDES DA SILVA	*JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS*	*FÁBIO SOUZA MARINHO*
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:C2D1D019

SETOR DE COMPRAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025

Processo nº 64/ 2025

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração, implementação e acompanhamento dos programas de saúde e segurança do trabalho (PGR, PCMSO, LTCAT, ASO) e dos planos de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfuro Cortantes, Plano de Prevenção Radiológica, observando como quantitativos mínimos, os valores referidos na Norma Regulamentadora nº4 do MTE, além de capacitação dos servidores envolvidos.
Empresa Contratada: SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI
CNPJ/MF sob o nº 03.784.822/0001-07
Valor total da contratação: R$ 91.967,00 (noventa e um mil, novecentos e sessenta e sete reais).
DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para elaboração, implementação e acompanhamento dos programas de saúde e segurança do trabalho (PGR, PCMSO, LTCAT, ASO) e dos planos de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfuro Cortantes, Plano de Prevenção Radiológica,

observando como quantitativos mínimos, os valores referidos na Norma Regulamentadora nº4 do MTE, além de capacitação dos servidores envolvidos.
Discriminação do objeto:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1 - 0020766 - ESF I UBS CENTRO - DR ANTONIO BATISTA BARROS	UN	1	5.415,00	5.415,00
2 - 0020769 - ESF II UBS QUEIMADAS E CANOAS - CICERO LINDOLFO DE LIMA	UN	1	5.842,00	5.842,00
3 - 0020770 - ESF III UBS DO ALTO BELA VISTA - MARCOS PONTES	UN	1	5.384,00	5.384,00
4 - 0020771 - PREFEITURA MUNICIPAL	UN	1	12.882,00	12.882,00
5 - 0020772 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	UN	1	7.223,00	7.223,00
6 - 0020773 - ESCOLA MUNICIPAL ANTERO ALVES PEREIRA	UN	1	4.220,00	4.220,00
7 - 0020774 - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE DE PONTES	UN	1	4.251,00	4.251,00
8 - 0020775 - ESCOLA MUNICIPAL CLAUDIANO LUIZ DE LIMA	UN	1	4.282,00	4.282,00
9 - 0020776 - ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO GARRASTAZÚ MÉDICI	UN	1	4.282,00	4.282,00
10 - 0020777 - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CONFESSOR DE OLIVEIRA	UN	1	4.220,00	4.220,00
11 - 0020778 - ESCOLA MUNICIPAL DEP. JOSÉ MARCÍLIO DE MEDEIROS FURTADO	UN	1	4.802,00	4.802,00
12 - 0020779 - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DA COSTA MEDEIROS	UN	1	7.192,00	7.192,00
13 - 0020780 - CRECHE MUNICIPAL ERNANDES CEZAR FREIRE DA SILVA	UN	1	5.873,00	5.873,00
14 - 0020781 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UN	1	5.291,00	5.291,00
15 - 0020782 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN	1	10.808,00	10.808,00

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
O presente caso se enquadra no inciso XV do artigo 75 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que autoriza contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor.
O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da lei 14.133/21.

DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
Considerando que o caso ora em análise se enquadra nos incisos XV do artigo 75 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Considerando finalmente que o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município aponta para a possibilidade legal da referida contratação.
Eu, **Simone Fernandes da Silva, Prefeita Municipal,** DECLARO dispensável, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA, com sede na AV SENADOR SALGADO FILHO 2860, ANDAR 5, LAGOA NOVA, NATAL, RN, CEP 59075-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.784.822/0001-07, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.
DA PUBLICAÇÃO
Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, PUBLIQUE-SE o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.

Gabinete Civil de Japi/RN, 29 de maio de 2025.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal
Japi/RN

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:DDD0A3AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº29050001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 530/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29050001/2025
OBJETO: Serviço de esgotamento sanitário de fossas sépticas, em caminhão tanque sugador de 8 mil litros.

1. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO
Serviço de esgotamento sanitário de fossas sépticas, em caminhão tanque sugador de 8 mil litros.

1. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA
Após análise dos documentos acostados no presente processo de contratação, verificamos que o objeto pretendido revela-se imprescindível ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, como forma de atender as demandas dos serviços públicos que devem ser prestados a sociedade, prezando por sua qualidade e, especialmente por dinamizar e tornar mais efetivo os resultados perante o cidadão. Sendo assim, caracterizada a oportunidade, testemunhamos a conveniência e necessidade da presente contratação.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)
"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se deste, processo administrativo realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021 onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação*:*

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto ao mercado, tendo o licitante **ALDEMIR GUEDES RÊGO, CNPJ 11.927.118/0001-86,** apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado.

A proposta apresentada por parte do credor supracitado é compatível com o objeto pretendido e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

IV – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Assim, diante do exposto nos documentos acostados, restou comprovado ser o valor médio de mercado praticado com a Administração igual a R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

O valor ofertado pelo licitante mediante o objeto pretendido foi como se segue:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
01	15867 - Serviço de esgotamento sanitário de fossas sépticas, em caminhão tanque sugador de 8 mil litros. Serviço de esgotamento sanitário de fossas sépticas, em caminhão tanque sugador de 8 mil litros.	Carrada	Caminhões (Volkswagem, Iveco) Tanques (Sibravac)	60	R$ 600,00	R$36.000,00
	Total Geral					**R$36.000,00**

Comparadamente a pesquisa realizada, demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado.
V – DA ESCOLHA

O licitante escolhido neste processo para sacramentar a contratação do objeto pretendido, foi: **ALDEMIR GUEDES RÊGO, CNPJ 11.927.118/0001-86** – Pelo valor descrito anteriormente.

VI – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do objeto em questão, é decisão discricionária do Prefeito Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

José da Penha/RN, 29/05/2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:68F377DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 028/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 24030001/2025

OBJETO:Registro de preços para aquisição eventual e gradativa de medicamentos psicotrópicos.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;
Considerando, que após os lances e negociações diretas com a Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;

ADJUDICOo presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): **WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA -** CNPJ: **44.554.219/0001-08.**						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)
00003	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50 MG/ML XAROPE 100 ML	HIPOLABOR	FRASCO	800,000000	8,05	6.440,00
00004	Alprazolam 0,25mg	EMS HOSPITALAR	COMPRIMI	1.000,000000	0,15	150,00
00005	Alprazolam 0,5mg	GERMED	COMPRIMI	4.000,000000	0,11	440,00
00008	Amitriptilina, Cloridrato 75mg	BIOCHIMICO	COMPRIMI	6.000,000000	0,62	3.720,00
00011	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG	CRISTALIA HOSPITALAR	COMPRIMI	44.000,000000	0,50	22.000,00
00013	Bromazepam 3mg	GERMED	COMPRIMI	30.000,000000	0,11	3.300,00
00014	Bromazepam 6mg	GERMED	COMPRIMI	36.000,000000	0,14	5.040,00
00015	Bupropiona, Cloridrato de 150mg	NOVA QUIMICA	COMPRIMI	3.000,000000	0,92	2.760,00
00016	Carbamazepina 200mg	HIPOLABOR	COMPRIMI	58.000,000000	0,21	12.180,00
00018	Carbamazepina 400mg	BIOCHIMICO	COMPRIMI	13.000,000000	0,64	8.320,00
00019	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	HIPOLABOR	COMPRIMI	38.000,000000	0,33	12.540,00
00021	Citalopram 20 MG	BIOCHIMICO	COMPRIMI	13.000,000000	0,14	1.820,00
00024	Clonazepam 0,5mg	GEOLAB HOSPITALAR	COMPRIMI	11.000,000000	0,06	660,00
00026	Clonazepam 2mg	GEOLAB HOSPITALAR	COMPRIMI	130.000,000000	0,06	7.800,00
00028	Clorpromazina, Cloridrato de 25mg	CRISTALIA HOSPITALAR	COMPRIMI	6.000,000000	0,47	2.820,00
00029	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	CRISTALIA HOSPITALAR	FRASCO	100,000000	9,33	933,00
00032	Diazepam 10mg	SANTISA	COMPRIMI	33.000,000000	0,06	1.980,00
00033	Diazepam 5mg	SANTISA	COMPRIMI	7.000,000000	0,06	420,00
00034	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	SANTISA	frasco-a	1.200,000000	1,00	1.200,00
00037	Escitalopram, Oxalato de 10mg	GEOLAB HOSPITALAR	COMPRIMI	72.000,000000	0,13	9.360,00
00039	Fenitoína sódica 100mg	BIOCHIMICO	COMPRIMI	22.000,000000	0,21	4.620,00
00041	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	HIPOLABOR	frasco-a	600,000000	3,05	1.830,00
00042	Fenobarbital 100mg	BIOCHIMICO	COMPRIMI	22.000,000000	0,18	3.960,00
00043	FENOBARBITAL 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	CRISTALIA HOSPITALAR	frasco-a	600,000000	3,60	2.160,00
00047	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG	HIPOLABOR	cápsula	80.000,000000	0,08	6.400,00
00048	Haloperidol 1mg	CRISTALIA HOSPITALAR	COMPRIMI	4.000,000000	0,19	760,00
00050	Haloperidol 5mg	CRISTALIA HOSPITALAR	COMPRIMI	40.000,000000	0,40	16.000,00
00051	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	CRISTALIA HOSPITALAR	frasco-a	600,000000	4,14	2.484,00
00054	Levomepromazina, Maleato de 25mg	CRISTALIA HOSPITALAR	COMPRIMI	20.000,000000	0,80	16.000,00
00056	Levomepromazina, Maleato de 100mg	CRISTALIA HOSPITALAR	COMPRIMI	18.000,000000	1,00	18.000,00
00067	Olanzapina 10 mg	GEOLAB HOSPITALAR	COMPRIMI	9.000,000000	0,95	8.550,00
00068	PARACETAMOL + CODEÍNA, FOSFATO 500 MG + 30 MG	GEOLAB HOSPITALAR	COMPRIMI	6.000,000000	0,53	3.180,00
00074	QUETIAPINA, FUMARATO 25 MG	BIOCHIMICO	COMPRIMI	4.000,000000	0,17	680,00
00077	Risperidona 2mg	PRATI	COMPRIMI	44.000,000000	0,13	5.720,00
00078	Sertralina, Cloridrato 50mg	GEOLAB HOSPITALAR	COMPRIMI	108.000,000000	0,12	12.960,00
00080	TRAMADOL, CLORIDRATO 100MG/2ML SOLUÇAO INJETÁVEL 2ML	HIPOLABOR	frasco-a	1.500,000000	1,74	2.610,00
00081	Venlafaxina, Cloridrato de 75mg	GEOLAB HOSPITALAR	COMPRIMI	15.000,000000	0,75	11.250,00
Total:						221.047,00

Valor TotalR$ **221.047,00 (**duzentos e vinte e um mil e quarenta e sete reais);

Jucurutu/RN, 27 de maio de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:3BCAA786

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 028/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 24030001/2025

OBJETO:Registro de preços para aquisição eventual e gradativa de medicamentos psicotrópicos.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso IV, do artigo 71º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): **WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA -** CNPJ: **44.554.219/0001-08.**						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)
00003	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50 MG/ML XAROPE 100 ML	HIPOLABOR	FRASCO	800,000000	8,05	6.440,00
00004	Alprazolam 0,25mg	EMS HOSPITALAR	COMPRIMI	1.000,000000	0,15	150,00
00005	Alprazolam 0,5mg	GERMED	COMPRIMI	4.000,000000	0,11	440,00
00008	Amitriptilina, Cloridrato 75mg	BIOCHIMICO	COMPRIMI	6.000,000000	0,62	3.720,00
00011	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG	CRISTALIA HOSPITALAR	COMPRIMI	44.000,000000	0,50	22.000,00
00013	Bromazepam 3mg	GERMED	COMPRIMI	30.000,000000	0,11	3.300,00
00014	Bromazepam 6mg	GERMED	COMPRIMI	36.000,000000	0,14	5.040,00
00015	Bupropiona, Cloridrato de 150mg	NOVA QUIMICA	COMPRIMI	3.000,000000	0,92	2.760,00
00016	Carbamazepina 200mg	HIPOLABOR	COMPRIMI	58.000,000000	0,21	12.180,00
00018	Carbamazepina 400mg	BIOCHIMICO	COMPRIMI	13.000,000000	0,64	8.320,00
00019	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	HIPOLABOR	COMPRIMI	38.000,000000	0,33	12.540,00
00021	Citalopram 20 MG	BIOCHIMICO	COMPRIMI	13.000,000000	0,14	1.820,00

00024	Clonazepam 0,5mg	GEOLAB HOSPITALAR	COMPRIMI	11.000,000000	0,06	660,00
00026	Clonazepam 2mg	GEOLAB HOSPITALAR	COMPRIMI	130.000,000000	0,06	7.800,00
00028	Clorpromazina, Cloridrato de 25mg	CRISTALIA HOSPITALAR	COMPRIMI	6.000,000000	0,47	2.820,00
00029	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	CRISTALIA HOSPITALAR	FRASCO	100,000000	9,33	933,00
00032	Diazepam 10mg	SANTISA	COMPRIMI	33.000,000000	0,06	1.980,00
00033	Diazepam 5mg	SANTISA	COMPRIMI	7.000,000000	0,06	420,00
00034	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	SANTISA	frasco-a	1.200,000000	1,00	1.200,00
00037	Escitalopram, Oxalato de 10mg	GEOLAB HOSPITALAR	COMPRIMI	72.000,000000	0,13	9.360,00
00039	Fenitoína sódica 100mg	BIOCHIMICO	COMPRIMI	22.000,000000	0,21	4.620,00
00041	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	HIPOLABOR	frasco-a	600,000000	3,05	1.830,00
00042	Fenobarbital 100mg	BIOCHIMICO	COMPRIMI	22.000,000000	0,18	3.960,00
00043	FENOBARBITAL 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	CRISTALIA HOSPITALAR	frasco-a	600,000000	3,60	2.160,00
00047	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG	HIPOLABOR	cápsula	80.000,000000	0,08	6.400,00
00048	Haloperidol 1mg	CRISTALIA HOSPITALAR	COMPRIMI	4.000,000000	0,19	760,00
00050	Haloperidol 5mg	CRISTALIA HOSPITALAR	COMPRIMI	40.000,000000	0,40	16.000,00
00051	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	CRISTALIA HOSPITALAR	frasco-a	600,000000	4,14	2.484,00
00054	Levomepromazina, Maleato de 25mg	CRISTALIA HOSPITALAR	COMPRIMI	20.000,000000	0,80	16.000,00
00056	Levomepromazina, Maleato de 100mg	CRISTALIA HOSPITALAR	COMPRIMI	18.000,000000	1,00	18.000,00
00067	Olanzapina 10 mg	GEOLAB HOSPITALAR	COMPRIMI	9.000,000000	0,95	8.550,00
00068	PARACETAMOL + CODEÍNA, FOSFATO 500 MG + 30 MG	GEOLAB HOSPITALAR	COMPRIMI	6.000,000000	0,53	3.180,00
00074	QUETIAPINA, FUMARATO 25 MG	BIOCHIMICO	COMPRIMI	4.000,000000	0,17	680,00
00077	Risperidona 2mg	PRATI	COMPRIMI	44.000,000000	0,13	5.720,00
00078	Sertralina, Cloridrato 50mg	GEOLAB HOSPITALAR	COMPRIMI	108.000,000000	0,12	12.960,00
00080	TRAMADOL, CLORIDRATO 100MG/2ML SOLUÇAO INJETÁVEL 2ML	HIPOLABOR	frasco-a	1.500,000000	1,74	2.610,00
00081	Venlafaxina, Cloridrato de 75mg	GEOLAB HOSPITALAR	COMPRIMI	15.000,000000	0,75	11.250,00
Total:						221.047,00

Valor TotalR$ **221.047,00 (**duzentos e vinte e um mil e quarenta e sete reais)

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

Jucurutu/RN, 29 de maio de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:DC01BB77

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
12-SAUDE-JUCURUTU

MUNICIPIO DE JUCURUTU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.204.000,00	6.204.000,00	2.428.771,43	39,14
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	550.000,00	550.000,00	253.952,87	46,17
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	49.130,49	49,13
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.830.000,00	2.830.000,00	1.127.479,55	39,84
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.724.000,00	2.724.000,00	998.208,52	36,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	44.795.852,00	44.795.852,00	15.693.551,69	35,03
Cota-Parte FPM	35.187.051,00	35.187.051,00	12.328.181,89	35,03
Cota-Parte ITR	2.800,00	2.800,00	659,68	23,56
Cota-Parte IPVA	1.093.000,00	1.093.000,00	247.804,33	22,67
Cota-Parte ICMS	8.497.001,00	8.497.001,00	3.103.689,93	36,52
Cota-Parte IPI-Exportação	16.000,00	16.000,00	13.215,86	82,59
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	50.999.852,00	50.999.852,00	18.122.323,12	35,53

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.768.365,00	5.655.365,00	2.261.293,14	39,98	1.134.420,81	20,05	1.130.108,40	19,98	0,00
Despesas Correntes	5.326.442,00	5.235.442,00	2.261.293,14	43,19	1.134.420,81	21,66	1.130.108,40	21,58	0,00
Despesas de Capital	441.923,00	419.923,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.140.080,00	5.258.580,00	2.534.665,58	48,20	1.813.247,99	34,48	1.813.247,99	34,48	0,00
Despesas Correntes	4.848.474,00	4.966.974,00	2.534.665,58	51,03	1.813.247,99	36,50	1.813.247,99	36,50	0,00
Despesas de Capital	291.606,00	291.606,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	733.095,00	738.095,00	338.719,90	45,89	222.026,96	30,08	222.026,96	30,08	0,00
Despesas Correntes	733.095,00	738.095,00	338.719,90	45,89	222.026,96	30,08	222.026,96	30,08	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	119.440,00	119.440,00	43.500,00	36,41	21.584,28	18,07	21.584,28	18,07	0,00
Despesas Correntes	119.440,00	119.440,00	43.500,00	36,41	21.584,28	18,07	21.584,28	18,07	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	185.321,00	174.821,00	66.913,47	38,27	24.443,95	13,98	24.443,95	13,98	0,00
Despesas Correntes	185.321,00	174.821,00	66.913,47	38,27	24.443,95	13,98	24.443,95	13,98	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.046.301,00	12.046.301,00	5.245.092,09	43,54	3.215.723,99	26,69	3.211.411,58	26,65	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.245.092,09	3.215.723,99	3.211.411,58
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.245.092,09	3.215.723,99	3.211.411,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.718.348,47	2.718.348,47	2.718.348,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.718.348,47	2.718.348,47	2.718.348,47
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.526.743,62	497.375,52	493.063,11
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,94	17,74	17,72

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	2.718.348,47	3.215.723,99	497.375,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	497.375,52
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	442.199,46	0,00	442.199,46	394.345,53	14.353,17	33.500,76	-33.500,76
Empenhos de 2022	6.559.911,41	10.988.755,95	4.428.844,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.428.844,54
Empenhos de 2021	6.016.450,27	10.512.237,04	4.495.786,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.495.786,77
Empenhos de 2020 e anteriores	4.845.624,57	8.309.303,13	3.463.678,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.463.678,56
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										(33.500,76)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										(33.500,76)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	17.195.853,00	17.195.853,00	4.031.983,24	23,44
Proveniente da União	16.609.553,00	16.609.553,00	4.031.983,24	24,27
Proveniente dos Estados	586.300,00	586.300,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	17.195.853,00	17.195.853,00	4.031.983,24	23,44

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.187.805,00	10.296.805,00	3.597.394,37	34,93	2.681.300,38	26,04	2.681.300,38	26,04	0,00
Despesas Correntes	8.336.105,00	8.475.105,00	3.597.394,37	42,44	2.681.300,38	31,63	2.681.300,38	31,63	0,00
Despesas de Capital	1.851.700,00	1.821.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.026.288,00	7.047.288,00	1.906.050,70	27,04	1.427.462,07	20,25	1.417.473,17	20,11	0,00
Despesas Correntes	5.509.400,00	5.530.400,00	1.611.050,70	29,13	1.132.462,07	20,47	1.122.473,17	20,29	0,00
Despesas de Capital	1.516.888,00	1.516.888,00	295.000,00	19,44	295.000,00	19,44	295.000,00	19,44	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	219.205,00	218.205,00	93.014,79	42,62	56.971,24	26,10	56.971,24	26,10	0,00
Despesas Correntes	219.205,00	218.205,00	93.014,79	42,62	56.971,24	26,10	56.971,24	26,10	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	819.316,00	819.316,00	176.482,53	21,54	168.067,39	20,51	168.067,39	20,51	0,00
Despesas Correntes	797.716,00	797.716,00	176.482,53	22,12	168.067,39	21,06	168.067,39	21,06	0,00
Despesas de Capital	21.600,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	622.818,00	542.818,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	277.812,00	197.812,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	345.006,00	345.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	18.886.232,00	18.935.232,00	5.772.942,39	30,48	4.333.801,08	22,88	4.323.812,18	22,83	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.956.170,00	15.952.170,00	5.858.687,51	36,72	3.815.721,19	23,91	3.811.408,78	23,89	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.166.368,00	12.305.868,00	4.440.716,28	36,08	3.240.710,06	26,33	3.230.721,16	26,25	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	952.300,00	956.300,00	431.734,69	45,14	278.998,20	29,17	278.998,20	29,17	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	130.240,00	130.240,00	43.500,00	33,39	21.584,28	16,57	21.584,28	16,57	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.004.637,00	994.137,00	243.396,00	24,48	192.511,34	19,36	192.511,34	19,36	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	722.818,00	642.818,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	30.932.533,00	30.981.533,00	11.018.034,48	35,56	7.549.525,07	24,36	7.535.223,76	24,32	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Contador	Controlador
IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	***GUTEMBERG DIAS SOARES***	***EVERALDO DE LIMA NOBREGA***	***REOMAN ARAÚJO CABRAL***
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:98AA86C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
20-D SIMPLIFICADO-JUCURUTU

MUNICIPIO DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	102.353.504,00
Previsão Atualizada	102.353.504,00
Receitas Realizadas	36.293.061,19
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	102.353.504,00
Dotação Atualizada	104.145.504,00
Despesas Empenhadas	48.575.446,04
Despesas Liquidadas	26.368.115,75
Despesas Pagas	26.329.558,92
Superávit Orçamentário	9.924.945,44
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	48.575.446,04
Despesas Liquidadas	26.368.115,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	90.148.514,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	90.148.514,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	89.318.946,22
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	**Até o Bimestre**
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	4.506.341,19
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.145.586,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.643.663,78
Despesas Previdenciárias Pagas	2.643.663,78
Resultado Previdenciário	1.862.677,41
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	

Receitas Realizadas	0,00			
Despesas Empenhadas	0,00			
Despesas Liquidadas	0,00			
Despesas Pagas	0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-209.276,00	4.134.550,75		1.975,64
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	240.991,56	-2.794.075,18		-1.159,40
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.787.244,74	0,20	1.773.338,95	13.905,59
Poder Executivo	1.787.244,74	0,20	1.773.338,95	13.905,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.200.095,51	89.655,11	3.092.082,57	1.018.357,83
Poder Executivo	4.200.095,51	89.655,11	3.092.082,57	1.018.357,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.987.340,25	89.655,31	4.865.421,52	1.032.263,42
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.437.951,45	25,00		18,97
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.944.587,25	70,00		75,48
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
MILITARES				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.215.723,99	15,00		17,74
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Contador	Controlador
IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	***GUTEMBERG DIAS SOARES***	***EVERALDO DE LIMA NOBREGA***	***REOMAN ARAÚJO CABRAL***
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:C18CD6EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
4-RPPS-JUCURUTU

MUNICIPIO DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	8.619.565,00	4.506.341,19
Receita de Contribuições dos Segurados	2.039.979,00	869.807,06
Ativo	1.894.932,00	864.064,24
Inativo	145.047,00	5.742,82
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.896.027,00	1.721.774,05
Ativo	4.896.027,00	1.721.774,05
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	454.439,00	1.602.104,68
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	454.439,00	1.602.104,68
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.229.120,00	312.655,40

Compensação Financeira entre os Regimes	429.120,00	312.655,40			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	800.000,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	7.819.565,00	4.506.341,19			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	8.300.000,00	4.145.586,00	2.643.663,78	2.643.663,78	0,00
Aposentadorias	7.800.000,00	3.873.586,00	2.485.216,85	2.485.216,85	0,00
Pensões por Morte	500.000,00	272.000,00	158.446,93	158.446,93	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	8.530.000,00	4.145.586,00	2.643.663,78	2.643.663,78	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	-710.435,00	360.755,19	1.862.677,41	1.862.677,41	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	200.000,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	37.194.673,48				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.258,61				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			

Receitas Correntes	848.000,00	902,26			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	848.000,00	902,26			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	598.000,00	258.578,32	115.996,19	115.996,19	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	120.000,00	118.000,00	33.154,97	33.154,97	0,00
Demais Despesas Correntes	478.000,00	140.578,32	82.841,22	82.841,22	0,00
Despesas de Capital (XIV)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	848.000,00	258.578,32	115.996,19	115.996,19	0,00

RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-257.676,06	-115.093,93	-115.093,93	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Contador	Controlador
IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	***GUTEMBERG DIAS SOARES***	***EVERALDO DE LIMA NOBREGA***	***REOMAN ARAÚJO CABRAL***
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:C30CA508

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
6-RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO-JUCURUTU

MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	86.973.797,00	29.221.040,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.341.000,00	2.506.167,91
IPTU	550.000,00	253.952,87
ISS	2.830.000,00	1.127.479,55
ITBI	100.000,00	49.130,49
IRRF	2.724.000,00	998.208,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	137.000,00	77.396,48
Receitas de Contribuições	995.000,00	325.024,94
Receita Patrimonial	885.000,00	385.307,05
Aplicações Financeiras (II)	885.000,00	385.307,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	78.627.097,00	25.993.768,85
Cota-Parte do FPM	30.584.641,00	9.862.545,69
Cota-Parte do ICMS	6.797.601,00	2.482.952,03
Cota-Parte do IPVA	874.400,00	198.243,48
Cota-Parte do ITR	2.240,00	527,79
Transferências da LC 61/1989	12.800,00	10.572,71
Transferências do FUNDEB	17.968.000,00	6.514.660,39
Outras Transferências Correntes	22.387.415,00	6.924.266,76
Demais Receitas Correntes	125.700,00	10.772,09
Outras Receitas Financeiras(III)	100.000,00	0,89
Receitas Correntes Restantes	25.700,00	10.771,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	85.988.797,00	28.835.732,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	8.465.556,00	2.925.176,47
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.112.444,00	1.602.104,68
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.801.707,00	2.544.739,20
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Transferências de Capital	5.801.707,00	2.544.739,20
Convênios	1.915.929,00	244.751,89

Outras Transferências de Capital	3.885.778,00	2.299.987,31
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.801.707,00	2.544.739,20
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	100.256.060,00	34.305.648,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	91.790.504,00	31.380.472,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PROCESSADOS PAGOS (c)
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	77.395.869,00	40.074.934,83	21.296.526,57	21.257.969,74	1.516.638,31	2.931.164,57	2.930.664,57
Pessoal e Encargos Sociais	37.843.894,00	23.672.367,81	11.770.044,09	11.766.579,09	74.484,16	439.180,33	439.180,33
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	480.000,00	434.422,26	434.422,26	434.422,26	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	39.071.975,00	15.968.144,76	9.092.060,22	9.056.968,39	1.442.154,15	2.491.984,24	2.491.484,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	76.915.869,00	39.640.512,57	20.862.104,31	20.823.547,48	1.516.638,31	2.931.164,57	2.930.664,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	9.128.000,00	4.404.164,32	2.759.659,97	2.759.659,97	279,17	28.664,20	28.664,20
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	17.143.063,00	4.096.346,89	2.311.929,21	2.311.929,21	256.421,47	132.753,80	132.753,80
Investimentos	14.630.663,00	1.896.346,89	1.585.895,72	1.585.895,72	256.421,47	132.753,80	132.753,80
Inversões Financeiras	32.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	32.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.480.000,00	2.200.000,00	726.033,49	726.033,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	14.663.063,00	1.896.346,89	1.585.895,72	1.585.895,72	256.421,47	132.753,80	132.753,80
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	228.572,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	101.185.504,00	45.941.023,78	25.207.660,00	25.169.103,17	1.773.338,95	3.092.582,57	3.092.082,57
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	91.807.504,00	41.536.859,46	22.448.000,03	22.409.443,20	1.773.059,78	3.063.918,37	3.063.418,37
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							4.271.123,88
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							4.134.550,75
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-209.276,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	385.307,05	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	434.422,26	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.085.435,54	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	21.679.577,84	32.623.693,02
DEDUÇÕES (XL)	9.355.010,61	17.505.050,61
Disponibilidade de Caixa	9.355.010,61	17.505.050,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.501.343,36	17.875.501,89
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.786.965,57	14.405,59
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	359.367,18	356.045,69
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	12.324.567,23	15.118.642,41
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-2.794.075,18
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		240.991,56
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-1.772.559,98
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		-4.566.635,16
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-4.517.519,95
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		200.000,00

Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Contador	Controlador
IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	***GUTEMBERG DIAS SOARES***	***EVERALDO DE LIMA NOBREGA***	***REOMAN ARAÚJO CABRAL***
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:9148CF09

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
8-EDUCAÇÃO-JUCURUTU

MUNICIPIO DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.204.000,00	2.428.771,43
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	550.000,00	253.952,87
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	100.000,00	49.130,49
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.830.000,00	1.127.479,55
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.724.000,00	998.208,52
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.271.682,00	15.693.551,69
2.1- Cota-Parte FPM	30.584.641,00	12.328.181,89
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.149.641,00	12.328.181,89
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.435.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.797.601,00	3.103.689,93
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	12.800,00	13.215,86
2.4- Cota-Parte ITR	2.240,00	659,68
2.5- Cota-Parte IPVA	874.400,00	247.804,33
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	44.475.682,00	18.122.323,12
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.167.336,40	3.138.709,99
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.951.584,10	1.391.870,44
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	18.025.000,00	6.550.930,75
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.010.000,00	5.624.405,95
6.1.1- Principal	16.953.000,00	5.588.135,59
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	57.000,00	36.270,36
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	370.000,00	63.340,84
6.2.1- Principal	370.000,00	63.340,84
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	645.000,00	863.183,96
6.3.1- Principal	645.000,00	863.183,96
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	9.785.663,60	2.449.425,60
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	6.550.930,75	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS INSC. EM REST. A PAGAS Até o Bimestre(f)	PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	18.025.000,00	11.192.604,12	4.944.587,25	4.944.587,25	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.968.000,00	11.192.604,12	4.944.587,25	4.944.587,25	0,00
10.1.1- Educação Infantil	5.710.609,00	3.672.543,59	1.589.445,14	1.589.445,14	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	12.190.831,00	7.520.060,53	3.355.142,11	3.355.142,11	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	66.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.192.604,12	4.944.587,25	4.944.587,25	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	11.192.604,12	4.944.587,25	4.944.587,25	0,00	0,00	0,00

Impostos e Transferências de Impostos						
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.192.604,12	4.944.587,25	4.944.587,25	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.585.651,53	4.944.587,25	4.944.587,25	75,48
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	432.714,12	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	129.477,59	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	655.093,08	1.606.343,50	1.606.343,50	951.250,42	24,52

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.600.563,00	2.943.539,76	1.279.526,58	1.279.396,58	0,00
20.1- Educação Infantil	146.286,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	5.438.077,00	2.943.539,76	1.279.526,58	1.279.396,58	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	23.620.163,00	14.136.143,88	6.224.113,83	6.223.983,83	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.856.895,00	3.672.543,59	1.589.445,14	1.589.445,14	0,00
21.1.1- Creche	2.129.136,00	1.574.000,00	631.679,83	631.679,83	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.727.759,00	2.098.543,59	957.765,31	957.765,31	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	17.763.268,00	10.463.600,29	4.634.668,69	4.634.538,69	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.279.526,58		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.138.709,99		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	951.250,42		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	29.034,70		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.437.951,45		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.530.580,78	3.437.951,45	18,97

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	812.615,37	754.704,46	741.443,16	29.034,70	42.137,51
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	587.497,31	530.086,45	516.825,15	28.534,65	42.137,51
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	225.118,06	224.618,01	224.618,01	500,05	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.530.783,00	689.110,74
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.307.783,00	686.188,86
31.1.1- Salário-Educação	0,00	475.919,24
31.1.2- PDDE	21.000,00	5,11
31.1.3- PNAE	278.400,00	109.616,88
31.1.4 - PNATE	240.000,00	64.745,37
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	2.768.383,00	35.902,26
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.223.000,00	2.921,88
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.028.583,00	1.244.755,10	482.253,24	482.253,24	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.188.504,00	500.374,79	42.111,99	42.111,99	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.786.079,00	743.993,31	440.141,25	440.141,25	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	37.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.400,00	387,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	29.654.146,00	15.380.898,98	6.706.367,07	6.706.237,07	0,00
33.1- Despesas Correntes	26.253.601,00	15.305.820,98	6.706.367,07	6.706.237,07	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	19.216.454,00	12.386.226,78	5.508.111,37	5.508.111,37	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.031.747,00	2.919.594,20	1.198.255,70	1.198.125,70	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.400.545,00	75.078,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.400.545,00	75.078,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	154.794,13	458.775,43
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.550.930,75	475.919,24
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.169.205,26	456.422,41
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.536.519,62	478.271,99
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	536.631,33	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	266.990,41	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.806.160,54	478.271,99
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Contador	Controlador
IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	***GUTEMBERG DIAS SOARES***	***EVERALDO DE LIMA NOBREGA***	***REOMAN ARAÚJO CABRAL***
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:8E13AC46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2º BIMESTRE 2025 - JUNDIÁ

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.302.312,00

Previsão Atualizada	32.302.312,00
Receitas Realizadas	10.281.118,75
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.302.312,00
Dotação Atualizada	32.302.312,00
Despesas Empenhadas	18.989.322,25
Despesas Liquidadas	9.232.433,50
Despesas Pagas	8.783.632,36
Superávit Orçamentário	1.048.685,25
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	18.989.322,25
Despesas Liquidadas	9.232.433,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	31.452.787,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.252.787,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.222.064,88
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	**Até o Bimestre**
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	151.361,00	1.057.892,72		698,92
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-16.486,72	1.480.149,47		-8.977,82
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	450.213,56	0,00	440.975,28	9.238,28
Poder Executivo	450.213,56	0,00	440.975,28	9.238,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	275.008,31	0,00	25.206,42	249.801,89
Poder Executivo	275.008,31	0,00	25.206,42	249.801,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	725.221,87	0,00	466.181,70	259.040,17

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.273.734,82	25,00	28,72
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.844.357,31	70,00	72,83
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	150.237,14	0,00	29,01
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	4.200,00	15,00	0,81

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
MILITARES				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.805.869,12	15,00	22,81

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**

Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	***GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA***	***RAQUEL MEIRELES DA COSTA***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.705.724-##	###.725.694-##	###.088.564-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária Municipal De Finanças	Controladora	Contador

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:DDD811A1

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE 2º BIMESTRE 2025 - JUNDIÁ

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	600.000,00	292.557,21
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.000,00	3.367,29
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS	150.000,00	77.838,24
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	440.000,00	211.351,68
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.199.711,00	7.624.253,06
2.1- Cota-Parte FPM	14.345.327,00	6.164.106,75
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.945.327,00	6.164.089,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.400.000,00	17,20
2.2- Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	1.437.962,24
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.360,00	6.025,78
2.4- Cota-Parte ITR	1.024,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	48.000,00	16.158,29
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.799.711,00	7.916.810,27
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.159.942,20	1.524.846,72
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.289.985,55	454.355,39
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.685.000,00	2.579.110,92
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.788.000,00	2.014.481,97
6.1.1- Principal	4.770.000,00	1.997.596,15
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	18.000,00	16.885,82
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	55.000,00	0,00
6.2.1- Principal	55.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	762.000,00	517.824,48
6.3.1- Principal	762.000,00	517.824,48
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	80.000,00	46.804,47
6.4.1- Principal	80.000,00	46.804,47
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.610.057,80	472.749,43

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.579.110,92

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.685.000,00	5.325.025,71	2.141.499,34	2.092.164,93	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.839.500,00	4.751.417,85	1.844.357,31	1.795.022,90	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.263.500,00	1.217.899,00	370.210,50	360.314,29	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.422.500,00	3.387.518,85	1.406.478,13	1.368.863,18	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	148.500,00	146.000,00	67.668,68	65.845,43	0,00
10.1.4- Educação Especial	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	845.500,00	573.607,86	297.142,03	297.142,03	0,00
10.2.1- Educação Infantil	126.000,00	58.016,74	43.248,65	43.248,65	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	719.500,00	515.591,12	253.893,38	253.893,38	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÂO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.325.025,71	2.141.499,34	2.092.164,93	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.666.438,76	1.936.977,35	1.896.336,52	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	595.034,00	150.237,14	141.543,56	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	63.552,95	54.284,85	54.284,85	0,00	0,00	7.480,38
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.751.417,85	1.844.357,31	1.795.022,90	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	589.534,00	150.237,14	141.543,56	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	15.200,00	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.772.614,52	1.844.357,31	1.844.357,31	72,83
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	181.186,79	150.237,14	150.237,14	29,01
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	77.673,67	4.200,00	4.200,00	0,81

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	257.911,09	437.611,58	437.611,58	179.700,49	16,97

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.123.482,24	1.308.752,76	928.588,59	895.822,84	0,00
20.1- Educação Infantil	326.276,54	48.969,95	38.591,96	35.730,21	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.130.203,28	235.018,89	174.998,38	163.679,20	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	67.160,00	1.170,22	1.170,22	1.170,22	0,00
20.4- Educação Especial	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.597.342,42	1.023.593,70	713.828,03	695.243,21	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.800.982,24	6.633.778,47	3.070.087,93	2.987.987,77	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.715.776,54	1.324.885,69	452.051,11	439.293,15	0,00
21.1.1- Creche	1.275.747,00	1.050.455,29	324.888,86	316.195,28	0,00
21.1.2- Pré-escola	440.029,54	274.430,40	127.162,25	123.097,87	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.085.205,70	5.308.892,78	2.618.036,82	2.548.694,62	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	928.588,59
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.524.846,72
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	179.700,49
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.273.734,82

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.979.202,57	2.273.734,82	28,72

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	16.610,51	16.610,51	16.610,51	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	9.510,51	9.510,51	9.510,51	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB -Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	7.100,00	7.100,00	7.100,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.655.686,00	238.470,03
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.523.934,00	220.036,23
31.1.1- Salário-Educação	342.000,00	142.326,02
31.1.2- PDDE	1.521,00	1,06
31.1.3- PNAE	110.500,00	45.155,09
31.1.4 - PNATE	73.500,00	27.505,77
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	996.413,00	5.048,29
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	111.700,00	18.433,80
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	20.052,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO(Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.414.771,00	147.463,90	40.225,27	24.488,20	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	111.300,00	9.323,75	7.033,95	7.033,95	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.077.734,00	137.485,96	32.537,13	17.019,86	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.600,00	654,19	654,19	434,39	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	211.137,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 +	11.223.253,24	6.781.242,37	3.110.313,20	3.012.475,97	0,00
32)					
33.1- Despesas Correntes	10.260.429,24	6.766.042,37	3.106.113,20	3.008.275,97	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.555.058,00	5.093.723,92	2.029.368,55	1.975.919,02	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.705.371,24	1.672.318,45	1.076.744,65	1.032.356,95	0,00
33.2- Despesas de Capital	962.824,00	15.200,00	4.200,00	4.200,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	962.824,00	15.200,00	4.200,00	4.200,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	58.969,91	2.995,26
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.579.110,92	142.326,02
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.099.264,93	10.952,50
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	538.815,90	134.368,78
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	93.386,80	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.886,11	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	630.316,59	134.368,78

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	*GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA*	*RAQUEL MEIRELES DA COSTA*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.705.724-##	###.725.694-##	###.088.564-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária Municipal De Finanças	Controladora	Contador

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:1209B6EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL LAGOA DE PEDRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2025

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua cel. Francisco Tomaz, 99, Lagoa de Pedras/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o no 08.143.026/0001-09, representado pelo(a) Sra. JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, autoridade competente, portador do CPF no 061.241.314-47, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. 005/2025, processo administrativo Nº. 240405/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendoas condições previstas no Edital de licitação, sujeitando - se as partes às normas constantes na Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº. 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o formação de registro de preço para contratação de empresa para futura e gradual aquisição de material de construção e material elétrico (por maior desconto sobre os preços da tabela sinapi) para o municpio de Lagoa de Pedras/RN.

DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: R M DE MELO INACIO	
CNPJ: 47.167.319/0001-70	**TELEFONE: (84) 98162-2736**
ENDEREÇO: Reginaldo de Andrade Lisboa, 239, Bom Jardim, Goianinha/RN, Cep:59.173-000	
REPRESENTANTE LEGAL: RAFAEL MATHEUS DE MELO INACIO	
RG N°: 725031	**CPF/MF Nº: 078.264.564-01**

LOTE ÚNICO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PORCENTAGEM DE DESCONTO	VALOR TOTAL ESTIMADO
001	Materiais hidráulicos abrangendo tubos e conexões, aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, louças, torneiras, chuveiros e reservatórios e demais acessórios, complementos e afins.	PERCENTUAL	01	5 %	R$ 350.000,00
002	Materiais de pintura abrangendo tintas, massas, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, silicones, adesivos e colas, pincéis, rolos e afins.	PERCENTUAL	01	5 %	R$ 250.000,00
003	Materiais de carpintaria e marcenaria abrangendo madeiras, compensados, barrotes, Caibros, tábuas e demais acessórios, complementos e afins.	PERCENTUAL	01	5 %	R$ 120.000,00
004	Materiais de pisos, Revestimentos e demais acessórios, complementos e afins.	PERCENTUAL	01	5 %	R$ 150.000,00
005	Materiais de janelas, portas e demais acessórios, complementos e afins.	PERCENTUAL	01	5 %	R$ 120.000,00
006	Materiais de telhas e calhas e demais acessórios, complementos e afins.	PERCENTUAL	01	5 %	R$ 120.000,00
007	Materiais de ferro e aço abrangendo tubos e chapas, telhas, arames, telas, vigas, vergalhões e demais acessórios, complementos e afins.	PERCENTUAL	01	5 %	R$ 120.000,00
008	Materiais de ferragens abrangendo dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos e demais acessórios, complementos e afins.	PERCENTUAL	01	5 %	R$ 120.000,00
009	Materiais elétricos abrangendo tomadas, interruptores, Cabos, fios, iluminação, disjuntores, complementos e afins.	PERCENTUAL	01	5 %	R$ 750.000,00
010	Materiais de alvenaria abrangendo blocos, tijolos, cimento, Areia, brita, paralelepípedo, argamassas, cal e afins.	PERCENTUAL	01	5 %	R$ 850.000,00

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situaçõesde provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valorespraticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e dofornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após aaceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderáser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro doquantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras oudos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais oua superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e daampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes dodescumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demaiscondições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias deigual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa de Pedras/RN, 13 de maio de 2025

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
CPF Nº 061.241.314-47
Prefeita Municipal

R M De Melo Inacio
CNPJ: 47.167.319/0001-70
RAFAEL MATHEUS DE MELO INACIO
CPF Nº 078.264.564-01
Contratada

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:419CB9EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS**, através da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede à Rua Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ NILDO GALDINO,** brasileiro, casado, Servidor Público Estadual, portador da Carteira de Identidade nº 1.343.164, expedida pelo ITEP/RN e do CPF nº 875.554.924-15, residente e domiciliado à Rua Almir Barreto, nº 281, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 42/2025, SRP Pregão Eletrônico nº 004/2025**, homologado em 28/04/2025, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.
1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e itens de consumo para a administração e demais secretaria.
2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	
CNPJ/MF Nº: 19.140.331/0001-55	**TELEFONE:** (43)3024-0105 / (43)99193-0517
ENDEREÇO: AV HIGIENOPOLIS, N° 2677, SALA 01, JARDIM GUANABARA, LONDRINA/PR, CEP: 86.050-000	
E-MAIL: rose1@tellbusiness.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: WALTER RUBEN MUNOZ	
RG Nº: V365754Q – PF/DF	**CPF/MF Nº:** 009.512.819-09

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA / MODELO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
63	SMARTPHONE, ARMAZENAMENTO INTERNO 32 GB, DUAL CHIP, COM TECNOLOGIA4G, DISPLAY INFINITO DE 6,5", CÂMERA DE SELFIE DE 5MP, 2GB DE MEMÓRIA RAM, PROCESSAMENTO OCTA- CORE E CÂMERA PRINCIPAL DE 8 MP, VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 1,6 GHZ, TIPO DE CHIP: NANO-SIM, CAPACIDADE DA BATERIA: 5000 MAH.	MOTOROLA MOTO G04 XT- 2421 DUAL SIM	UND	15	690,00	10.350,00
64	SMARTPHONE, ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64 GB, 3 GB DE RAM E PROCESSADOR OCTA- CORE, TELA: PLS LCD DE 6,5" COM RESOLUÇÃO HD + (720X1600), CÂMERA TRASEIRA DUPLA DE 13 MP + 2 MP, COM ZOOM DIGITAL ATÈ 10X E MODO RETRATO E SELFIE DE 5MP COM ABERTURA DE F2.2 FLASH FRONTAL, DUAL CHIP, COM TECNOLOGIA 4G E BATERIA 5000 MAH.	MOTOROLA MOTO G04 XT- 2421 DUAL SIM	UND	15	700,00	10.500,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					**R$ 20.850,00**	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a ao Processo.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa de Velhos/RN, 30 de abril de 2025.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal

WALTER RUBEN MUNOZ
Representante Legal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:B2819480

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS**, através da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede à Rua Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ NILDO GALDINO,** brasileiro, casado, Servidor Público Estadual, portador da Carteira de Identidade nº 1.343.164, expedida pelo ITEP/RN e do CPF nº 875.554.924-15, residente e domiciliado à Rua Almir Barreto, nº 281, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 42/2025, SRP Pregão Eletrônico nº 004/2025**, homologado em 28/04/2025, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e itens de consumo para a administração e demais secretaria.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: 54.240.813 ISAK ALVES ROSA	
CNPJ/MF Nº: 54.240.813/0001-88	**TELEFONE:** (84) 9995-0803
ENDEREÇO: 10A RUA CANTIDIANO DE ANDRADE, 320, BATALHÃO, CATOLÉ DO ROCHA/PB, CEP: 58.884-000	
E-MAIL: i7empresas@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: ISAK ALVES ROSA	
RG Nº: 2.113.946 – SSP/RN	**CPF/MF Nº:** 011.498.394-14

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA / MODELO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
22	ESCOVA SECADORA, MATERIAL: POLIPROPILENO. POTÊNCIA: 1200 WATTS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ENERGIA ELÉTRICA, REVESTIMENTO ESPECIAL COM QUATRO ELEMENTOS: REVESTIMENTO ENRIQUECIDO COM INFUSÃO DE CERÂMICA, TITÂNIO TOURMALINE E NANO SILVER. 3 EM 1 – SECA, ESCOVA E MODELA. BIVOLT: VOLTAGENS EM 220V. CABO GITATÓRIO DE 2,5 METROS: O CABO- PLUGUE TEM 2,5M DE COMPRIMENTO E GIRO 360°.	MONDIAL	UND	12	215,00	2.580,00
49	PANELA DE PRESSÃO DE 4,5L, COM FECHAMENTO EXTERNO, REVESTIMENTO ANTIADERENTE STARFLON T1 E TAMPA POLIDA, COM 20 CM, DE DIÂMETRO, COM SISTEMA DE TRÊS VÁLVULAS.	ALUMINIO JR	UND	15	74,00	1.110,00
51	PANELA DE PRESSÃO, MATERIAL DE ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE: 7L, COM ACABAMENTOEXTERNO COM POLIMENTO DE ALTO BRILHO E CABOS ALÇAS ERGONÔMICAS, RESISTENTES AO CALOR.	ALUMINIO JR	UND	15	83,90	1.258,50
54	PRANCHA ALISADORA DE CABELO,220 VOLTS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ENERGIA ELÉTRICA, BIVOLT AUTÓMATICO, CABO GIRÁTORIO, COM REVESTIMENTO CERÂMICO, COM CONTROLE DE SEGURANÇA, POTÊNCIA DE 30 WATTS.	MONDIAL	UND	20	114,00	2.280,00
61	SECADOR DE CABELO, POTÊNCIA DE 1.700 WATTS, 4 COMBINAÇÕES DIFERENTES DE TEMPERATURA E VELOCIDADES, CABO DE 1,8M, 220 VOLTS.	MONDIAL	UND	18	165,00	2.970,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					**R$ 10.198,50**	

2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo ao processo.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.4.1. Por razão de interesse público;
6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES
7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa de Velhos/RN, 30 de abril de 2025.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal

ISAK ALVES ROSA
Representante Legal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:B6294FEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS**, através da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede à Rua Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ NILDO GALDINO,** brasileiro, casado, Servidor Público Estadual, portador da Carteira de Identidade nº 1.343.164, expedida pelo ITEP/RN e do CPF nº 875.554.924-15, residente e domiciliado à Rua Almir Barreto, nº 281, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 42/2025, SRP Pregão Eletrônico nº 004/2025**, homologado em 28/04/2025, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e itens de consumo para a administração e demais secretaria.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: AGRO COMERCIAL GES LTDA	
CNPJ/MF Nº: 22.011.004/0001-08	**TELEFONE:** (55) 2120-5500
ENDEREÇO: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 774, CENTRO, PORTO XAVIER/RS, CEP: 98.995-000	
E-MAIL: comercial@agrocomercialges.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS	
RG Nº: 4100550344 – SSP/RS	**CPF/MF Nº:** 024.189.110-80

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA / MODELO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
33	FURADEIRA DE IMPACTO, COMPOSTA POR UMA MALETA, 220 VOLTS, BOTÃO TRAVA, INTERRUPTOR ELETRÔNICO, POTÊNCIA DE 750 WATTS, MANDRIL COM CHAVE DE ½ (13MM), ESCOVAS ROTATIVAS, TIPO DE FONTE DE ENERGIA: ELÉTRICO COM FIO, VELOCIDADE: 300 RPM, COMPONENTES INCLUSOS: 1 EMPUNHADEIRA AUXILIAR, 1 CHAVE MANDRIL E 1 LIMITADOR DE PROFUNDIDADE.	WESCO / WS3179K	UND	12	395,00	4.740,00
39	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO EXTREME TURBO 2800, SEMI INTENSIVO, 360L/H, MOTOR DE INDUÇÃO, 2450PSI 1900W, 220 VOLTS, SEU PISTÃO CONTA COM MATERIAL EM AÇO INOX. CONTA COM SISTEMA DE STOP TOTAL, CORTANTO O FLUXO DE ÁGUA E ENERGIA DO MOTOR AO SOLTAR O GATILHO, POUPANDO ENERGIA E AUMENTANDO A DURABILIDADE DO MOTOR, COR; AMARELO COM PRETO. POTÊNCIA ELÉTRICA: 1900W. PRESSÃO MÁXIMA: 2450PSI. FREQUÊNCIA: 60 HZ. MOTOR: INDUÇÃO. VAZÃO:360L/H. CLASSE DE	STIHL / RE 90	UND	5	1.673,62	8.368,10
	ISOLAÇÃO: III. CABO ELÉTRICO: 5 M. MANGUEIRA: 5 M TRAMA DE AÇO. PESO LÍQUIDO: 15,8KG. PESO BRUTO: 17KG. DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): 29 X 30X 76 CM CERTIFICADO INMETRO. GARANTIA: 01 ANO. ACESSÓRIOS: 1 PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM CONEXÃO RÁPIDA. 1 LANÇA COM BICO REGULÁVEL (CONCENTRADO, LEQUE E SHAMPOO).1 BICO TURBO COM CONEXÃO RÁPIDA. 1 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 5 M DE TRAMA DE AÇO. 1 APLICADOR DE DETERGENTE EMBUTIDO. COMPONENTES: BOMBA AXIAL COM CABEÇOTE DE ALUMÍNIO. PISTÕES DE AÇO INOX. CABO ELÉTRICO DE 5 METROS. SISTEMA STOP TOTAL. FILTRO DE ÁGUA. ESPIGÃO PARA CONEXÃO DA MANGUEIRA. 2 RODAS PARA TRANSPORTE, ALÇA ERGONÔMICA REMOVÍVEL. BOTÃO LIGA E DESLIGA ERGONÔMICO E DE FACIL ACESSO. SUPORTE PARA ACESSÓRIOS.					
VALOR TOTAL REGISTRADO					**R$ 13.108,10**	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo ao processo.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa de Velhos/RN, 30 de abril de 2025.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal

GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:E39A434C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, CEP: 59.430-000
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS**, através da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede à Rua Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ NILDO GALDINO,** brasileiro, casado, Servidor Público Estadual, portador da Carteira de Identidade nº 1.343.164, expedida pelo ITEP/RN e do CPF nº 875.554.924-15, residente e domiciliado à Rua Almir Barreto, nº 281, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 42/2025, SRP Pregão Eletrônico nº 004/2025,** homologado em 28/04/2025, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e itens de consumo para a administração e demais secretaria.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA	
CNPJ/MF Nº: 39.581.101/0001-39	**TELEFONE:** (61) 99807-3726
ENDEREÇO: Q SHCS CR 516, BLOCO B, Nº 69 PAVMTO 1 PARTE C031, ASA SUL, BRASILIA-DF, CEP 70.381-525	
E-MAIL: licitach3negocios@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: GABRIEL RUAN FERRÃO CHAVES	
CNH Nº: 06468601804 - DETRAN/DF	**CPF/MF Nº:** 012.141.751-47

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA / MODELO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
03	APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU, TIPO DE AR CONDICIONADO: SPLIT, VOLTAGEM: 220V, MODELO: PAREDE, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SERPENTINA: COBRE, BIFÁSICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA/INMETRO (SELO PROCEL): A; TECNOLOGIA: INVERTER.	HQ / HQIT12F	UND	5	2.230,00	11.150,00
	VALOR TOTAL REGISTRADO				**R$ 11.150,00**	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo ao processo.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.4.1. Por razão de interesse público;
6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.
7. DAS PENALIDADES
7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
8. CONDIÇÕES GERAIS
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Lagoa de Velhos/RN, 30 de abril de 2025.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal

GABRIEL RUAN FERRÃO CHAVES
Representante Legal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:D6F86B87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

SETOR DE LICITAÇÃO
Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, CEP: 59.430-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS**, através da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede à Rua Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ NILDO GALDINO,** brasileiro, casado, Servidor Público Estadual, portador da Carteira de Identidade nº 1.343.164, expedida pelo ITEP/RN e do CPF nº 875.554.924-15, residente e domiciliado à Rua Almir Barreto, nº 281, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 42/2025, SRP Pregão Eletrônico nº 004/2025**, homologado em 28/04/2025, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.
1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e itens de consumo para a administração e demais secretaria.
2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
CNPJ/MF Nº: 49.140.067/0001-10	**TELEFONE:** (83) 98189-1986
ENDEREÇO: RUA INACIO SOARES, 471, BOSQUE DO PIRANHAS, SÃO BENTOS/PB, CEP: 58.865-000	
E-MAIL: dantas.eletros.sb@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS	
RG Nº: 003.112.586 SSP/RN	**CPF/MF Nº:** 016.795.444-03

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA / MODELO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
4	APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU, TIPO DE AR CONDICIONADO: SPLIT, VOLTAGEM: 220V, MODELO: PAREDE, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SERPENTINA: COBRE, BIFÁSICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA/INMETRO (SELO PROCEL): A; TECNOLOGIA: INVERTER.	VIX - 18K INV	UND	5	3.275,00	16.375,00
6	ARMÁRIO EM AÇO C/ 2 PORTAS E CHAVES: DIMENSÕES/PRATELEIRAS:ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO; CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 40KG.	PANDIN – 409SL	UND	20	753,00	15.060,00
11	BEBEDOURO DE ÁGUA DE MESA, REFRIGERADO POR COMPRESSOR, SUPORTANDO UM GARRAFÃO DE ATÉ 20 LITROS, BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL, TORNEIRAS COM FUNÇÃO MIX, RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA DE 30 LITROS, 220 VOLTS.	ESMALTEC – EGM30	UND	10	615,00	6.150,00
26	FOGÃO DE PISO COM 4 BOCAS, ALIMENTAÇÃO: GÁS, CAPACIDADE DO FORNO: 119,50L, TIPO DO FORNO: GÁS.	ESMALTEC – IDEAL 4BC	UND	6	585,00	3.510,00
27	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO, FORNO: COM TAMPA DE INOX; GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 30X30; BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS; PINTURA: ELETROSTÁTICA (EPOXI) DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE;	ITAJOBI - 4BC/CF	UND	3	1.384,00	4.152,00
	MICROONDAS DE BANCADA, DE 23 LITROS, POTÊNCIA DE 1100 WATTS, 220 VOLTS, PAINEL INTELIGENTE, COM AJUSTES	AGRATTO -				

44	AUTÓMATICO DA POTÊNCIA.	AMIC01N- 02	UND	10	646,00	6.460,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					**R$ 51.707,00**	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo ao processo.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.4.1. Por razão de interesse público;
6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES
7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa de Velhos/RN, 30 de abril de 2025.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal

ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS
Representante Legal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:B72A30F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, CEP: 59.430-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS**, através da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede à Rua Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ NILDO GALDINO,** brasileiro, casado, Servidor Público Estadual, portador da Carteira de Identidade nº 1.343.164, expedida pelo ITEP/RN e do CPF nº 875.554.924-15, residente e domiciliado à Rua Almir Barreto, nº 281, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 42/2025, SRP Pregão Eletrônico nº 004/2025**, homologado em 28/04/2025, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e itens de consumo para a administração e demais secretaria.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: ELIANE COELHO DA SILVA ROCHA	
CNPJ/MF Nº: 44.879.826/0001-48	**TELEFONE:** (73) 99135-9655 / (73) 98800-6088
ENDEREÇO: AVENIDA ARTEMIA PIRES FREITAS, Nº10301, CASA 62 COND. TERRA NOVA II, SIM FEIRA DE SANTANA/BA, CEP: 44.085-370	
E-MAIL: geovannarepresentacoesns@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: ELIANE COELHO DA SILVA ROCHA	
RG Nº: 24.260.513 PC/MG	**CPF/MF Nº:** 039.286.935-73

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA / MODELO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
66	VENTILADOR DE COLUNA, 3 VELOCIDADE, 40CM DE DIÂMETRO, POTÊNCIA DE 140 WATTS, QUANTIDADE DE PÁS: 06, VOLTAGEM DE 220 VOLTS.	MONDIAL	UND	20	223,09	4.461,80
VALOR TOTAL REGISTRADO					**R$ 4.461,80**	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo ao processo.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. VALIDADE DA ATA
4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.4.1. Por razão de interesse público;
6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES
7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa de Velhos/RN, 30 de abril de 2025.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal

ELIANE COELHO DA SILVA ROCHA
Representante Legal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:BC8DA8AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, CEP: 59.430-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS**, através da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede à Rua Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ NILDO GALDINO,** brasileiro, casado, Servidor Público Estadual, portador da Carteira de Identidade nº 1.343.164, expedida pelo ITEP/RN e do CPF nº 875.554.924-15, residente e domiciliado à Rua Almir Barreto, nº 281, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 42/2025, SRP Pregão Eletrônico nº 004/2025**, homologado em 28/04/2025, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1. DO OBJETO
1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e itens de consumo para a administração e demais secretaria.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: FRANCIELE ELETRO LTDA	
CNPJ/MF Nº: 47.646.580/0001-52	**TELEFONE:** (47) 99983-9919
ENDEREÇO: RUA JOÃO MACHADO 143, CENTRO, BALN. BARRA DO SUL/SC, CEP: 89.247-000	
E-MAIL: licitacao.francieleeletro@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCIELE FORMIGARI	
RG Nº: 6512524 -SSP/SC	**CPF/MF Nº:** 073.337.809-96

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA / MODELO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
29	FREEZER HORIZONTAL COM DUPLA AÇÃO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 534L. BIVOLT 220V. PODENDO OPERAR NA FUNÇÃO REFRIGERADA DE 1° C A 5°C OU NA FUNÇÃO FREEZER DE – 18° C A – 25° C. POTÊNCIA DE 160WATTS. HORIZONTAL. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	CONSUL / CHB53	UND	5	3.800,00	19.000,00
30	FREEZER HORIZONTAL NA COR BRANCA, DE NO MÁXIMO 150 LITROS, COM DUPLA AÇÃO, FREEZER OU REFRIGERADOR, COM 1 PORTA, TAMPA BALANCEADA, COM UM SEPARADOR HORIZONTAL E TERMOSTATO AJUSTÁVEL, 4 RODÍZIOS PARA TRANSPORTE, DRENO FRONTAL, FECHADURA DE SEGUNRANÇA E ALIMENTAÇÃO DE 220 VOLTS.	EOS / EFH155X	UND	10	1.750,00	17.500,00
31	FRIGOBAR 122L COM CONTROLE DE TEMPERATURA COR BRANCA (EM120) 127V, POSSUI CERTIFICAÇÃO ENERGÉTICA A+++, QUE GARANTA ATÉ 30°/° DE ECONOMIA, NO SEU INTERIOR POSSUI UMA PRATELEIRA DE VIDRO QUE SUPORTA ATÉ 9KG. PARA GARRAFAS DE 600ML A 2L. CERTIFICAÇÃO: INMETRO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 46,2 X	ELECTROLUX / EM 120	UND	3	1.250,00	3.750,00

	49,6 X 88,05 CM: 26 QUILOGRAMAS. CONSUMO ANUAL DE ENERGIA: 13 KILOWATTS. ESPAÇO PARA LEGUMES E VERDURAS: 10 LITROS. CAPACIDADE DO FREEZER: 90 LITROS. VOLTAGEM: 220 VOLTS: TIPO DE MATERIAL DA PORTA: AÇO INOXIDÁVEL.					
34	GELADEIRA 240L, COM PRATELEIRAS ARAMADAS E REMOVÍVEIS, COM ALTURA REGULÁVEL, COM DEGELO MANUAL, GAVETÃO TRANSPARENTE PARA FRUTAS E LEGUMES, PORTA-OVOS REMOVÍVEL PARA 12 UNIDADES E PÉS NIVELADORES DIANTEIRO E RODÍZIOS TRASEIROS.	CONSUL / CRA30	UND	10	1.950,00	19.500,00
43	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, CAPACIDADE DE LAVAGEM (ROUPA SECA) DE 8,5 KG, TENSÃO: 220V, COM DISPENSER PARA SABÃO, ALVEJANTE E AMACIANTE, TIPO DE ABERTURA: SUPERIOR.	COLORMAQ / LCA 12	UND	5	1.582,00	7.910,00
58	REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX, CAPACIDADE: DE NO MÍNIMO, 280 LITROS REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX, CAPACIDADE: DE NO MÍNIMO 280 LITROS, VOLTAGEM: 127V, PORTAS: DUAS COMPARTIMENTOS: NO MÍNIMO, DISPENSER DE GELO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE A. POTÊNCIA: DE NO MÍNIMO 126W, COR: BRANCO, MATERIAL: GABINETE (EXTERNO) PINTADO EM BRANCO OU AÇO ESCOVADO. PUXADORES INJETADOS COM ACABAMENTO MÉTALICO, ALIMENTAÇÃO: ENERGIA ELÉTRICA. GARANTIA DO FABRICANTE OU FORNECEDOR DE NO MÍNIMO 12 MESES.	CONSUL / CRM44	UND	5	2.570,00	12.850,00
65	TANQUINHO DE LAVAR ROUPA, COM CAPACIDADE DE 10KG, 10 PROGAMAS DE LAVAGEM E 3 NÍVEIS DE ÁGUA, 3 MOLHOS E DESLIGAMENTOS AUTOMÁTICOS, FILTRO CATA- FIAPOS, DISPENSER PARA SABÃO, SEMIAUTOMÁTICO, POTÊNCIA DE 450 WATTS, VOLTAGEM DE 220 VOLTS.	LIBELL / 10KG	UND	12	470,00	5.640,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					**R$ 86.150,00**	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo ao processo.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. VALIDADE DA ATA
4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOSREGISTRADOS
6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.4.1. Por razão de interesse público;
6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES
7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa de Velhos/RN, 30 de abril de 2025.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal

FRANCIELE FORMIGARI
Representante Legal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:E264C500

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS**, através da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede à Rua Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ NILDO GALDINO,** brasileiro, casado, Servidor Público Estadual, portador da Carteira de Identidade nº 1.343.164, expedida pelo ITEP/RN e do CPF nº 875.554.924-15, residente e domiciliado à Rua Almir Barreto, nº 281, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 42/2025, SRP Pregão Eletrônico nº 004/2025**, homologado em 28/04/2025, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e itens de consumo para a administração e demais secretaria.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS	
CNPJ/MF Nº: 07.869.398/0001-46	**TELEFONE**: (84) 3291-3686/84 99966-4247
ENDEREÇO: RUA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 86, CENTRO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59.200-000	
E-MAIL: joselioromeiro@yahoo.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉLIO ROMEIRO DOS SANTOS	
RG Nº: 3.113.149 SSP/GO	**CPF/MF Nº:** 445.684.105-25

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA / MODELO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
24	ESTANTE: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, CAPACIDADE, PRATELEIRAS DE 100 A 200 KG COM REFORÇO.	PADIN / ESTANTE 1750 DE AÇO 05 PRATELEIRAS 300	UND	10	289,00	2.890,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					**R$ 2.890,00**	

2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo ao processo.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. VALIDADE DA ATA
4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a

disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.4.1. Por razão de interesse público;
6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES
7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa de Velhos/RN, 30 de abril de 2025.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal

JOSÉLIO ROMEIRO DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:A8BBCE0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, CEP: 59.430-000
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025
O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS**, através da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede à Rua Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ NILDO GALDINO,** brasileiro, casado, Servidor Público Estadual, portador da Carteira de Identidade nº 1.343.164, expedida pelo ITEP/RN e do CPF nº 875.554.924-15, residente e domiciliado à Rua Almir Barreto, nº 281, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 42/2025, SRP Pregão Eletrônico nº 004/2025,** homologado em 28/04/2025, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.
1. DO OBJETO
1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e itens de consumo para a administração e demais secretaria.
2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIRO LTDA	
CNPJ/MF Nº: 17.570.889/0001-45	**TELEFONE:** (84) 3645-3657
ENDEREÇO: RUA PADRE OLIVEIRA ROLIM, 267, LIBERDADE, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.155-600	
E-MAIL: jrmoveisprojetados@outlook.com	
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIRO	
RG Nº: 732.104 - ITEP/RN	**CPF/MF Nº:** 455.408.294-68

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA / MODELO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	APARADOR DE PELOS, 6W DE POTÊNCA, 4 PENTES GUIA COM 3,6,9 E 12MM DE ALTURA E 1 PENTE AJUSTÁVEL, COMPOSTO COM 4 CABEÇAS APARADORAS, 4 PENTES DE CORTE, 1 PENTE AJUSTÁVEL, 1 ÓLEO LUBRIFICANTE, 1 CARREGADOR, 1 BASE CARREGADORA, LÂMINAS EM AÇO INOX, USO SEM FIO, 220 VOLTS.	MONDIAL / SUPER GROOM	UND	12	250,00	3.000,00
5	ARMÁRIO DE COZINHA 05 PORTAS E 03 GAVETAS, ALTURA 193 CM LARGURA 180 CM PROFUNDIDADE 28CM.	TELASUL / MIRAGE	UND	5	1.230,00	6.150,00
8	ASSENTO ELEVATÓRIO PARA CARRO, COM CAPACIDADE DE CRIANÇA DE 15 A 36 KG. CERTIFICADO PELO INMETRO.	COSCO / KIDS	UND	4	190,00	760,00
9	BARBEADOR ELÉTRICO, POTENCIA DE 5 WATTS, ALIMENTAÇÃO: BATERIA CARREGÁVEL, TIPO DE UTILIZAÇÃO: SECO E MOLHADO, BIVOLT, 1 VELOCIDADE.	MONDIAL / POWER SHAVE BE 02	UND	15	245,00	3.675,00
10	BATEDEIRA, 400W DE POTÊNCIA, 220 DE VOLTAGEM, COM TIGELA GRANDE DE 3,6L, 3 VELOCIDADE + TUBO, COMPOSTA POR 01	MONDIAL /	UND	12	144,00	1.728,00

	BATEDEIRA, 01 PAR DE BATEDORES, 01 TIGELA REMOVÍVEL.	PRATICA				
13	CADEIRA DE SEGURANÇA PARA CARRO, COM CAPACIDADE DE CRIANÇA DE 9 A 36KG, ESPECIFICAÇÃO: TECIDO ACOLCHOADO, ANTIALÉRGICO E FACILMENTE REMOVÍVEL PARA LAVAGEM, CERTIFICADO PELO INMETRO.	COSCO / KIDS TOUR	UND	4	630,00	2.520,00
14	CADEIRA PARA CARRO (BEBÊ CONFORTO DE 0 ATÉ 13KG). ESPECIFICAÇÃO: REDUTOR (ALMOFADINHA) PARA MELHOR SEGURANÇA E ACOMODAÇÃO O BEBÊ. CERTIFICADO PELO INMETRO.	COSCO / KIDS	UND	4	419,00	1.676,00
15	CAFETEIRA ELÉTRICA, COM JARRA DE VIDRO, SISTEMA CORTA-PINGOS E BASE DE AQUECIMENTO, 220 VOLTS, 600 WATTS, TIPO DE FONTE DE ENERGIA: ENERGIA ELÉTRICA.	CADENCE / URBAN POP 18 CAFES	UND	12	170,00	2.040,00
16	CAFETEIRA EXPRESSO, VOLTAGEM DE 220V, DESLIGAMETO AUTOMÁTICO, SISTEMA DE SUPRIMENTO: CÁPSULA, POTENCIA: 1250 WATTS, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA: 950 ML, RESERVATÓRIO EM ACRÍLICO, REMOVÍVEL.	TRES / LOV	UND	5	589,90	2.949,50
17	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTATIL, COM WI-FI E BLUETOOTH INTEGRADOS- 1100W RMS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 30HZ, MODO DE SAÍDA DE ÁUDIO STEREO. TIPO DE AUTO FALANTE: 2X SUBWOOFERS DE 242MM (9"), 2X MID-RANGE DE 120MM (4,5"), 2X TWEETERS DE 74MM (2,75") CARACTERISTICAS ESPECIAIS: Á PROVA DE POEIRA, ADEQUAÇÃO DO CONTROLE PRO RÁDIO PARA LEITORES DE MÚSICA, DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS: NOTEBOOK, TABLET E SMARTPHONE, CONFIGURAÇÃO DE CANAIS DE SOM SURROUN 4 2,CERTIFICAÇÃO DA ANATEL POTÊNCIA EM WATTS: 1100 WATTS, TIPO DE FONTE DE ENERGIA: FIO ELÉTRICO, COM BATERIS INCLUSAS , COMPOSIÇÃO DE PILHA OU BATERIA: ÍON-LÍTIO, BATERIAL RECARREGÁVEL, GARANTIA DO FABRICANTE 12 MESES. ENTRADAS DUPLAS PARA MICROFONE E INSTRUMENTOS MUSICAIS COM CONTROLE DE VOLUME, UBS, DAISY CHAIN COM FIO IN/OUT. LUZES ADAPTÁVEL COM LUZES ESTRELADAS CINTILANTES. TRILHAS DE LUZES FRIAS E EFEITOAS ESTROBOSCÓPICOS COMPOSTA POR GUIA DE INÍCIO RÁPIDO, CARTÃO DE GARANTIA, FICHA DE SEGURANÇA E 1 CONECTOR DE ENERGIA AC.	PHILIPS / TAX4209	UND	10	897,00	8.970,00
19	CHURRASQUEIRA ELÉTRICA, 200 WATTS DE POTÊNCIA, 200VOLTS, TIPO DE FONTE DE ENERGIA: ENERGIA ELÉTRICA, GRAND STEAK E GRILL, PORTÁTIL, GRELHA COM ALTURA REGULÁVEL, COM CONTROLE DE TEMPERATURA.	MONDIAL / CH07	UND	12	400,00	4.800,00
20	CONJUNTO DE MESA DE JANTAR DE MADEIRA COM 6 CADEIRAS.	MADMELO S / SALA 17	UND	1	1.400,00	1.400,00
28	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA DE 50L, 220 VOLTS, POTÊNCIA DE 1800 WATTS, TEMPERATURA DE 100 ATÉ 200, RESISTÊNCIA: 4, COM BANDEJA COLETORA DE GORDURA E GRELHA.	MONDIAL / GRAND FAMILY FR-S2	UND	6	599,00	3.594,00
35	JOGO DE FERRAMENTAS (KIT FERRAMENTAS), FERRAMENTAS COM MANUAIS COM 200 PEÇAS ACOMPANHADA DE MALETA.	TITANIUM / HEAVY DUTY	UND	10	390,00	3.900,00
38	KIT DE FURADEIRA + PARAFUSADEIRA, VELOCIDADE MÁXIMA DA ROTAÇÃO: 2700RPM, TENSÃO: 220 VOLTS, POTÊNCIA ELÉTRICA: 600W, CORRENTE ELÉTRICA: 3,8/2,2, FREQUÊNCIA: 60HZ, COMPRIMENTO DO CABO ELÉTRICO: 2 METROS, ACOMPANHADA DA MALETA.	WAP / WF700K10	UND	15	350,00	5.250,00
40	LAVADORA DE ROUPAS 12KG. COM CESTO EM INOX. CONSUMO 0,37KWH. CONTROLE ELETROMECÂNICO. VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO: 750RPM. TENSÃO/VOLTAGEM: 229V. CONSUMO DE ENERGIA. CONSUMO DE ÁGUA: 135 LTS. DIMENSÕES: LARGURA 62CM. ALTURA 99CM. PROFUNDIDADE 69CM.PESO BRUTO 38KG. ALTURA COM TAMPA ABERTA 139CM. POSSUI MANUAL. GUIA DE USO E COPO DOSADOR, COR BRANCA. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	MIDEA / WAVE AGITOR 12KG	UND	5	2.650,00	13.250,00
41	LIQUIDIFICADOR, 550 WATTS DE POTÊNCIA, COPO DE 2,2L, 3 VELOCIDADE + PULSAR, COM FILTRO PARA COAR, LÂMINAS EM INOX, COM SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO, TAMPA DO COPO COM DOSADOR, 220 VOLTS.	MONDIAL / L-900	UND	25	147,90	3.697,50
45	MODELADOR DE CABELO (BABY LISS), BIVOLT AUTÓMATICO, TECNOLOGIA CERÂMICA, LED INDICADOR DE LIGADO, CABO DE 3 METROS, DIÂMETRO DO TUBO DO MODELADOR: 25MM, 220 VOLTS, 56 WATTS.	MONDIAL / 70W	UND	10	208,50	2.085,00
52	PARAFUSADEIRA, BATERIA 12V, COM MALETA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ALIMENTADO POR BATERIA, VELOCIDADE: 700 RPM, COM LUZ DE LED E INDICADOR DE STATUS DA BATERIA, COM 15NM DE TORUQE, COM AUTONOMIA DE ATÉ 600 PARAFUSAMENTOS POR CARGA DE BATERIA.	WAP / BFP12K3	UND	10	390,00	3.900,00
62	SMART TV LED, 32" POLEGADAS, FREQUÊNCIA: 60HZ, CONEXÕES: 2 ENTRADAS HDMI E 1 ENTRADA UBS, RESOLUÇÃO HD, CONECTIVIDADE WI-FI DIRECT, 1 ETHERNET, 1 SAÍDA ÓPTICA, 1 ENTRADA R F E 1 ENTRADA DE VÍDEO, COM SISTEMA OPERACIONAL: TIZEN, PROCESSADOR HYPER REAL E SISTEMA DE ESPELHAMENTO DE SMARTPHONE PARA TV.	LG / 32LR600	UND	10	1.400,00	14.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						**R$ 89.345,00**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo ao processo.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa de Velhos/RN, 30 de abril de 2025.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal

LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIRO
Representante Legal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:D5EEB5EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, CEP: 59.430-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS**, através da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede à Rua Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ NILDO GALDINO,** brasileiro, casado, Servidor Público Estadual, portador da Carteira de Identidade nº 1.343.164, expedida pelo ITEP/RN e do CPF nº 875.554.924-15, residente e domiciliado à Rua Almir Barreto, nº 281, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 42/2025, SRP Pregão Eletrônico nº 004/2025,** homologado em 28/04/2025, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e itens de consumo para a administração e demais secretaria.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: LICITASP DISTRIBUIDOR LTDA	DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL
CNPJ/MF Nº: 48.277.417/0001-22	**TELEFONE:** (11) 3932-4518 / (11) 98608-8112
ENDEREÇO: RUA VICENTE SOARES DA COSTA, 132, ANEXO 136, JARDIM PRIMAVERA, SÃO PAULO/SP, CEP: 02.755-000	
E-MAIL: licitaspdistribuidor@outlook.com	
REPRESENTANTE LEGAL: JEFERSON APARECIDO COSTA PESSOA	
RG Nº: 40.142.869-2 – SSP/SP	**CPF/MF Nº:** 351.817.628-59

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA / MODELO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
12	BEBEDOURO DE COLUNA, COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA DE 1,8 LITROS, SUPORTANDO UM GARRAFÃO DE ATÉ 20 LITROS, BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL, 97 WATTS, 220 VOLTS, REFRIGERADO POR COMPRESSOR.	KARINA / K20	UND	10	650,00	6.500,00
67	VENTILADOR DE MESA: 6 PÁS SUPER POWER, POTÊNCIA:80 WATTS, VOLTAGEM DE 220V, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SISTEMA OSCILANTE LATERAL, INCLINAÇAO VERTICAL REGULÁVEL, GRANDE FRONTAL REMOVÍVEL.	VENTISOL / VOM40 TURBO	UND	30	135,66	4.069,80
VALOR TOTAL REGISTRADO			**R$ 10.569,80**			

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo ao processo.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.4.1. Por razão de interesse público;
6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa de Velhos/RN, 30 de abril de 2025.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal

JEFERSON APARECIDO COSTA PESSOA
Representante Legal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:A976933C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS**, através da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede à Rua Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ NILDO GALDINO,** brasileiro, casado, Servidor Público Estadual, portador da Carteira de Identidade nº 1.343.164, expedida pelo ITEP/RN e do CPF nº 875.554.924-15, residente e domiciliado à Rua Almir Barreto, nº 281, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 42/2025, SRP Pregão Eletrônico nº 004/2025**, homologado em 28/04/2025, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e itens de consumo para a administração e demais secretaria.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: MICROFORT INFORMATICA LTDA	
CNPJ/MF Nº: 24.675.507/0001-03	**TELEFONE**: (47) 3919-0012
ENDEREÇO: AVENIDA LAGOA ENCANTADA, 220, (ARMZ 06, SALA 08), VALE ENCANTADO, VILA VELHA/ES, CEP: 29.113-515	
E-MAIL: documentos@microfort.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: DIEGO LUIZ MARTINELLI	
RG Nº: 5.529.458	**CPF/MF Nº:** 092.102.009-00

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA / MODELO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
57	REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX, CAPACIDADE: DE NO MÍNIMO, 490 LITROS REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX, CAPACIDADE: DE NO MÍNIMO 490 LITROS, VOLTAGEM: 127V, PORTAS: DOIS COMPARTIMENTOS: NO MÍNIMO, DISPENSER DE GELO, CLASIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE A. POTÊNCIA: DE NO MÍNIMO 126W,	MIDEA / MD RT650EVD 013	UND	5	4.664,89	23.324,45

	COR: BRANCO, MATERIAL: GABINETE (EXTERNO) PINTADO EM BRANCO OU AÇO ESCOVADO. PUXADORES INJETADOS COM ACABAMENTO METÁLICO, ALIMENTAÇÃO: ENERGIA ELÉTRICA. GARANTIA DO FABRICANTE OU FORNECEDOR DE NO MÍNIMO 12 MESES.					
VALOR TOTAL REGISTRADO					**R$ 23.324,45**	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo ao processo.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.
4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.4.1. Por razão de interesse público;
6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES
7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa de Velhos/RN, 30 de abril de 2025.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal

DIEGO LUIZ MARTINELLI
Representante Legal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:0368729E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS**, através da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede à Rua Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ NILDO GALDINO,** brasileiro, casado, Servidor Público Estadual, portador da Carteira de Identidade nº 1.343.164, expedida pelo ITEP/RN e do CPF nº 875.554.924-15, residente e domiciliado à Rua Almir Barreto, nº 281, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 42/2025, SRP Pregão Eletrônico nº 004/2025**, homologado em 28/04/2025, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e itens de consumo para a administração e demais secretaria.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: MORAC CORPORATION LTDA	
CNPJ/MF Nº: 48.355.003/0001-74	**TELEFONE**: (21) 6983-4030 / (31) 97175-4171
ENDEREÇO: PAULISTA, 1636, BELA VISTA, SÃO PAULO/SP, CEP: 01.310-200	
E-MAIL: contato@morac.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: LEONARDO DA SILVA CORREA	
RG Nº: 116.781.469 – IFP/RJ	**CPF/MF Nº:** 079.099.257-43

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA / MODELO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
32	FRITADEIRA AIR FRYER, COM CAPACIDADE DE 3,5L, COM TIMER, COM AVISO SONORO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, POTÊNCIA: 1500 WATTS, 200 VOLTS.	HQ /	UND	10	335,00	3.350,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					**R$ 3.350,00**	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo ao processo.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a

disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa de Velhos/RN, 30 de abril de 2025.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal

LEONARDO DA SILVA CORREA
Representante Legal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:53194D1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

SETOR DE LICITAÇÃO
Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, CEP: 59.430-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS**, através da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede à Rua Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ NILDO GALDINO,** brasileiro, casado, Servidor Público Estadual, portador da Carteira de Identidade nº 1.343.164, expedida pelo ITEP/RN e do CPF nº 875.554.924-15, residente e domiciliado à Rua Almir Barreto, nº 281, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 42/2025, SRP Pregão Eletrônico nº 004/2025**, homologado em 28/04/2025, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e itens de consumo para a administração e demais secretaria.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA	
CNPJ/MF Nº: 50.507.469.0001-90	**TELEFONE**: (84) 98836-3757
ENDEREÇO: AV. PROFESSOR CLEMENTINO CÂMARA, 216, BOA ESPERANÇA, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.140-340	
E-MAIL: rcmcomercio2023@outlook.com	
REPRESENTANTE LEGAL: RAMON COELHO MIRANDA	
RG Nº: 002.009.009 – ITEP/RN	**CPF/MF Nº:** 065.160.014.640

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA / MODELO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
18	CAIXA TÉRMICA DE 34 LITROS, EM MATERIAL PROLIPROPILENO, TAMPA ARTICULADA COM SUPORTE PARA LATAS, COPOS OU GARRAFA.	MOR	UND	12	93,90	1.126,80
21	CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS, DE PLÁSTICO, QUANTIDADE DE CADEIRAS: 4, COMPRIMENTO MÍNIMO DA MESA: 70CM, FORMA DE MESA: QUADRADA, ALTURA DA MESA: 72CM, LARGURA DA MESA: 70CM SUPORTA ATÉ 182KG.	TRAMONTINA	UND	50	350,00	17.500,00
36	JOGO DE PANELAS, ANTIADERENTE, COM TAMPA DE VIDRO, COM 10 PEÇAS + ACESSORIOS.	TRAMONTINA	UND	15	261,00	3.915,00
37	JOGO DE XÍCARAS PARA CHÁ, MATERIAL: PORCELANA, COM 8 PEÇAS D 150ML, TAMANHO APROXIMADO DA XÍCARAS: 9,5X7X7CM DE Ø, PIRES: 1CM DE Ø.	GEMER	UND	30	199,00	5.970,00
46	MOP GIRATÓRIO 3 EM 1, COMPOSTO POR 1 BALDE COM ALÇA, CESTO E MOLDURA, 1 CABO TELESCÓPIO COM BASE, CABO INFERIOR E SUPERIOR, 1 REFIL DE MICROFIBRA, CAPACIDADE DO BALDE EM USO: 4 LITROS/ CAPACIDADE TOTAL: 8 LITROS.	TOK	UND	15	119,00	1.785,00
50	PANELA DE PRESSÃO ELÉTRICA, PAINEL DIGITAL COM 14 FUNÇÕES PRÉ- PROGRAMADAS, TAMPA COM TRAVAMENTO, CONTROLE DE TEMPERATURA, DESLIGA AUTOMATICAMENTE AO FIM DO PREPARO, CONTROLE DE PRESSÃO, DISPOSITIVO CONTRA ENTUPIMENTO DA VÁLVULA, DESIGN SOFISTICADO EM AÇO INOX, CUBA ANTIADERENTE, REMOVIVÉL, CABO ELÉTRICO, ACOMPANHADO DE COLHER E COPO MEDIDOR PARA AUXILIAR NA HORA DOS PREPAROS. COM GARANTIA DE 1 (UM) ANO. TENSÃO/VOLTAGEM: 220 VOLTS. MATERIAL: POLIPROPILENO E INOX: POTÊNCIA: 1000W. CAPACIDADE: 6 L. REVESTIMENTO: ANTIADERENTE.	PHILCO	UND	12	615,00	7.380,00
59	RELÓGIO DE PAREDE, BASE EM PLÁSTICO INJETADO, VISOR EM ACRÍLICO, BOTÕES DE REGULAGEM NA PARTE TRASEIRA, USA PILHA AA1,5V.	TOK	UND	20	86,17	1.723,40
VALOR TOTAL REGISTRADO						**R$ 39.400,20**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo ao processo.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. VALIDADE DA ATA
4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.4.1. Por razão de interesse público;
6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES
7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa de Velhos/RN, 30 de abril de 2025.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal

RAMON COELHO MIRANDA
Representante Legal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:092DE1E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 07 DE 01 DE ABRIL-2025 - CREDITOS ADICIONAIS - LAGOA DE VELHOS/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7 DE 01 de abril de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 73.400,00 (setenta e três mil e quatrocentos reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Lagoa de Velhos/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º, na Lei Orçamentária Anual nº 450 de 08 de dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 73.400,00 (setenta e três mil e quatrocentos reais), destinados ás dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 6°, da Lei Orçamentária Anual nº 450/2024, conforme dotações orçamentárias especificadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Velhos/RN, 01 de abril de 2025.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**73.400,00**
02 .030 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					**34.300,00**
	2009 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE				**34.300,00**
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	16.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.800,00
02 .050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					**39.100,00**
	2018 MANUTENÇÃO COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	20.000,00
	2027 MAN. DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				**19.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	19.100,00
Anexo II (Redução)					**73.400,00**
02 .030 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					**34.300,00**
	1102 REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS				**9.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.000,00
	2009 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE				**25.300,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	25.300,00
02 .050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					**39.100,00**
	2018 MANUTENÇÃO COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				**20.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	20.000,00
	2122 MAN. DAS AÇÕES ENSINO INFANTIL				**19.100,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	19.100,00

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:5E9ACC88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08 DE 01 DE ABRIL-2025 - CREDITOS ADICIONAIS - LAGOA DE VELHOS/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8 DE 01 de abril de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 461.550,00 (quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais) para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Lagoa de Velhos/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º, na Lei Orçamentária Anual nº 450 de 08 de dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Criar as dotações especificadas no Anexo I, no valor de R$ 461.550,00 (quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais), para reforço das dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação da criação de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminada no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAGOA DE VELHOS /RN, 01 de abril de 2025

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**461.550,00**
02 .020 GABINETE DO PREFEITO					**1.000,00**

	2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				**1.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	1.000,00
02 .030 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					**2.800,00**
	2009 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE				**2.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	1.600,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.200,00
02 .050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					**266.450,00**
	2012 MAN. AÇÕES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO				**149.050,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	86.050,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	63.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				**45.700,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	45.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	600,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO ENSINO INFANTIL- PRE				**17.050,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	17.050,00
	2025 MANUTENÇÃ DO PROGRAMA EJA				**7.050,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.050,00
	2120 MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO ENSINO INFANTIL-				**40.100,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	40.100,00
	2122 MAN. DAS AÇÕES ENSINO INFANTIL				**7.500,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	3.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15430000	0001	4.000,00
02 .070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**156.600,00**
	2040 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -				**10.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
	2045 MANUTENÇÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**101.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	101.000,00
	2047 MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC				**40.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	40.500,00
	2049 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA- ECD				**5.100,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.100,00
02 .080 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**14.800,00**
	2054 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E				**4.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16603110	0001	4.500,00
	2055 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2057 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL				**2.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	1.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	1.500,00
	2117 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				**2.500,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16603110	0001	2.500,00
02 .090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**900,00**
	2067 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				**900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	900,00
02 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES					**19.000,00**
	1120 CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE				**19.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	19.000,00
Anexo II (Redução)					**461.550,00**
02 .020 GABINETE DO PREFEITO					**1.000,00**
	2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				**1.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
02 .030 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					**2.800,00**
	2009 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE				**2.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.200,00
02 .050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					**266.450,00**
	2012 MAN. AÇÕES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO				**86.650,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	86.050,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	600,00
	2017 PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - EJA				**13.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				**45.100,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	45.100,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO ENSINO INFANTIL- PRE				**17.050,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	17.050,00

	2025 MANUTENÇÃ DO PROGRAMA EJA				**7.050,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	7.050,00
	2098 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS				**50.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
	2120 MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO ENSINO INFANTIL-				**40.100,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	40.100,00
	2122 MAN. DAS AÇÕES ENSINO INFANTIL				**7.500,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	7.500,00
02 .070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**156.600,00**
	2040 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -				**10.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	4.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	5.500,00
	2045 MANUTENÇÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**101.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	101.000,00
	2047 MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC				**40.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	40.500,00
	2049 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		**- ECD**		**5.100,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	5.100,00
02 .080 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**14.800,00**
	1182 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL/PRE-ESCOLA -				**3.500,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.500,00
	2051 MANUTENÇÃO DO SETOR DE HABITAÇÃO				**1.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
	2054 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E				**7.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	7.000,00
	2117 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				**2.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.800,00
02 .090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**900,00**
	2067 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				**900,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	900,00
02 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES					**19.000,00**
	1118 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS.				**19.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	19.000,00

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:81D000C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121 DE 01 DE ABRIL DE 2025- CREDITOS ADICIONAIS - LAGOA DE VELHOS/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
PC FABIAO DAS QUEIMADAS, 700, CENTRO - LAGOA DE VELHOS/RN CEP: 59430000 -
PORTARIA Nº 121, DE 01 de abril de 2025

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município e no art.37, inciso II da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) n° 444/2024
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 1.097.760,00 (um milhão, noventa e sete mil, setecentos e sessenta reais),constantes do QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas, aprovado para desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II
desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAGOA DE VELHOS/RN, 01 de abril de 2025

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.097.760,00**
02 .020 GABINETE DO PREFEITO					**32.900,00**
	2005 MANUNTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA				**600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	600,00
	2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				**32.300,00**

		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	2.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	17.000,00
02 .030 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					**8.540,00**
	2009 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE				**8.540,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	1.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	740,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.600,00
02 .050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					**285.300,00**
	2012 MAN. AÇÕES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO				**23.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.600,00
	2015 PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PRE- ESCOLA				**4.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	4.200,00
	2018 MANUTENÇÃO COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE				**18.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	16.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	2.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				**67.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	67.000,00
	2027 MAN. DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				**172.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	79.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15410000	0001	30.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	50.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15410000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	3.000,00
02 .070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**439.020,00**
	2038 MANUTENÇÃO PROGRAMA ASSISTÊNCIA				**5.100,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	5.100,00
	2039 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR - PSF				**173.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	64.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	67.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	16003110	0001	19.400,00
		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	3.200,00
	2040 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -				**5.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.500,00
	2041 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB				**12.100,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	12.100,00
	2045 MANUTENÇÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**2.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
	2047 MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC				**241.120,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	14.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	41.770,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	141.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	13.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	5.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	24.200,00
02 .080 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**64.300,00**
	2054 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E				**15.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	8.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.100,00
	2055 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL				**9.500,00**

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	9.500,00
	2057 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL				**39.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	37.800,00
02 .090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**119.600,00**
	1171 PROGRAMA CORTE DE TERRAS				**100.000,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	100.000,00
	2067 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				**19.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	5.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	1.200,00
02 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES					**103.200,00**
	1118 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS.				**19.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	19.000,00
	2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E				**84.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	70.700,00
02 .120 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMB					**33.900,00**
	2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO				**12.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.200,00
	2130 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS				**21.700,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	21.700,00
02 .130 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					**11.000,00**
	2131 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO E				**11.000,00**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.000,00
Anexo II (Redução)					**1.097.760,00**
02 .020 GABINETE DO PREFEITO					**34.800,00**
	2003 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA				**1.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	2004 MANUNTENÇÃO DO CONROLE INTERNO MUNICIPAL				**15.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				**18.800,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.200,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	8.000,00
02 .030 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					**8.540,00**
	2008 CONTRIBUIÇÃO AMLAP, FEMURN E CNM				**1.450,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	1.450,00
	2009 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE				**7.090,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.200,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	1.600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	400,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	740,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.200,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	450,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	450,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	450,00
02 .050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					**187.400,00**
	1177 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL/PRE-ESCOLA -				**20.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15410000	0001	8.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	12.000,00
	2012 MAN. AÇÕES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO				**11.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	7.000,00

	2016 PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - EJA				**1.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
	2017 PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - EJA				**4.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	4.200,00
	2018 MANUTENÇÃO COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE				**7.700,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15500000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	2.900,00
	2022 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				**1.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	1.200,00
	2027 MAN. DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				**58.700,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	52.500,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15400000	0001	800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15400000	0001	450,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15410000	0001	600,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15400000	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15400000	0001	900,00
	2028 MAN. DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				**3.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	3.000,00
	2029 MAN. DAS AÇÕES ENSINO INFANTIL - PRE- ESCOLA-				**8.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	8.000,00
	2031 MAN. DAS AÇÕES ENSINO EJA - FUNDEB 30%				**17.800,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	7.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	7.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	400,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15400000	0001	400,00
	2098 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS				**21.700,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	21.700,00
	2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL -				**17.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	7.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	10.000,00
	2120 MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO ENSINO INFANTIL-				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
	2122 MAN. DAS AÇÕES ENSINO INFANTIL				**5.600,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	5.600,00
02 .070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**444.020,00**
	2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				**1.500,00**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.500,00
	2038 MANUTENÇÃO PROGRAMA ASSISTÊNCIA				**4.650,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	150,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.500,00
	2039 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR - PSF				**61.600,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	5.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	19.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	11.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	500,00
	2040 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -				**49.600,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	5.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	30.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	4.600,00

	2041 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB				**49.800,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	4.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	14.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	19.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	2.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	500,00
	2042 PROGRAMA DE SAÚDE ESCOLAR- PSE				**8.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.700,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	400,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	800,00
	2045 MANUTENÇÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**72.450,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	6.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	11.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	14.200,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	250,00
	2047 MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC				**90.320,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	7.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	4.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	8.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU	16000000	0001	12.000,00
		SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	350,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	1.970,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	3.200,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	7.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	9.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	3.300,00
	2048 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVS				**29.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	9.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	7.000,00
	2049 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - ECD				**72.900,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	14.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	33.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	10.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.000,00
	2087 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS				**3.400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	800,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	800,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.000,00
02 .080 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**64.300,00**
	1052 AQUISIÇÃO VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS				**1.100,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.100,00
	1168 FORTALECIMENTO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA E				**10.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E				**20.200,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	7.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.100,00
	2055 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL				**9.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16600000	0001	500,00
	2057 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL				**5.500,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.800,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.200,00
	2091 DOAÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AJUDA P				**18.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU			
		SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	18.000,00
02 .090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**119.600,00**
	1078 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO POÇOS TUBULARES				**9.400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.100,00
	1170 DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS				**20.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	20.000,00
	1174 PROGRAMA SANIDADE ANIMAL				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2067 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				**85.200,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	23.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	51.200,00
02 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES					**127.200,00**
	1118 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS.				**19.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	19.000,00
	1176 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E				**103.200,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	19.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	70.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	8.500,00
02 .120 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMB					**100.900,00**
	2071 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA				**67.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	67.000,00
	2130 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS				**33.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	21.700,00
02 .130 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					**11.000,00**
	2131 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO E				**11.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.000,00

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:BFEE8044

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar para atender aos alunos da rede pública de ensino do Município de Lagoa Nova/RN

Fornecedor: **COMERCIAL GALVAO LTDA**		
CNPJ: **26.537.046/0001-38**	Telefone: **84999291400**	Email:
Endereço: **AV DOUTOR SILVIO BEZERRA DE MELO, 0 , Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59390-000**		
Representante: **Cristiana Felipe da Silva Nascimento** - CPF: **048.949.774-86**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
106	0050623 - Carne suína, no corte lombo, resfriada, sem pele e com pouca gordura (isenta de toucinho), embalada a vácuo em embalagens plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, pacotes com 02 kg. Produto certificado com carimbos do SIF, SIE ou SIM. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. Deverá apresentar cor, odor e sabor característico de produto adequado ao consumo humano. O transporte deverá ser realizado em veículo adequado, limpo e em temperatura ideal para sua conservação. A cada entrega apresentar o certificado de Inspeção Sanitária do lote fornecido.		Kg	2300,000000	21,750	50.025,00

Valor Total R$ 50.025,00 (cinquenta mil e vinte e cinco reais). Prazo de Vigência: 27 de maio de 2025, vigente até 27 de maio de 2026. Data: 27/05/2025. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP). Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e COMERCIAL GALVAO LTDA/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:0302FF7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 32/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar para atender aos alunos da rede pública de ensino do Município de Lagoa Nova/RN

Fornecedor: **GEORGE MARCIO SANTOS BEZERRA ME**		
CNPJ: **08.015.425/0001-86**	Telefone:	Email:
Endereço: **R SERVULO PEREIRA, 133 , CENTRO, CERRO CORÁ/RN, CEP: 59395-000**		
Representante: **GEORGE MÁRCIO SANTOS BEZERRA** - CPF: **673.783.074-91**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0050531 - Açafrão em pó, envelope com 50 gramas, 1ª qualidade, pó de cor amarelo-alaranjado, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo, biológicos). Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Pacote com 50g.		Pacote	600,000000	1,990	1.194,00
3	0050533 - Achocolatado, líquido, embalagem de 200ml, apresentando cacau em pó, minerais, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, emulsificante lecitina de soja, ácido ascórbico, aromatizante, glúten, com identificação do produto e prazo de validade. (200ml)		UND	7800,000000	1,940	15.132,00
24	0050552 - Canjica amarela, milho de mugunzá, 1ª qualidade, em embalagem plástica atóxica transparente de 500g, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo, biológicos). Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote.		UND	900,000000	2,190	1.971,00
25	0050553 - Coco ralado, tipo: úmido, características adicionais: sem açúcar, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Pacote (100g)		Pacote	90,000000	5,990	539,10
26	0050554 - Colorífico, fubá enriquecido com ferro e ácido fólico e suspensão oleosa de urucum, envelope com 100g, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo, biológicos). Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Pacote (100g)		Pacote	3500,000000	0,790	2.765,00
29	0050556 - Extrato de tomate, 100% natural, sem aromatizantes, corantes e conservadores artificiais, que tenha na composição tomate, açúcar e sal, 1ª qualidade, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie. Embalagem de 300g, sem amassados, estufamento, estragos e ferrugem, na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, data da fabricação, data de validade e número do lote.		UND	6200,000000	1,490	9.238,00
35	0050562 - Feijão tipo carioca, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses..		Kg	2300,000000	4,490	10.327,00
36	0050563 - Feijão preto, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1kg e com prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses..		Kg	1300,000000	5,390	7.007,00
40	0050566 - Iogurte (BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS) Iogurte Polpa de Frutas – sabores de morango e salada de frutas, embalagem plástica de 1 litro. Deverá conter registro, data de fabricação e validade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 20 dias a partir da entrega do produto		UND	7800,000000	3,290	25.662,00
44	0050570 - Leite de coco, produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante, garrafa com identificação do produto, peso líquido de 200mL e prazo de validade.		Unidade	600,000000	1,990	1.194,00
45	0050571 - Leite de vaca pasteurizado, tipo A, embalagem plástica com identificação do produto, fabricante, número de lote, data de fabricação e validade. (1litro)		UND	7000,000000	3,390	23.730,00
49	0050574 - Louro em folha, acondicionado em embalagem plástica com peso líquido de 10g, com identificação do produto e marca do fabricante.		Pacote	200,000000	2,390	478,00
52	0050576 - Macarrão, tipo parafuso sêmola (Fusili), de 1º qualidade, cor amarela, produzido com farinha de trigo especial de sêmola ou semolina, massa sem ovos, se possuir corantes devem ser naturais, isento de sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500g, na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional a data da fabricação, validade e número do lote.		Pacote	1600,000000	3,790	6.064,00
54	0050578 - Manjerição desidratado constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, peso líquido de 50g, marca do fabricante e prazo de validade.		UND	600,000000	4,490	2.694,00
55	0050579 - Manteiga com sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagem contendo dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ SEIPOA. Embalagem plástica de 500g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido.		UND	850,000000	7,790	6.621,50
56	0050580 - Margarina vegetal cremosa, 1ª qualidade, 60% de lipídeos, zero de gordura trans, embalagem com 500g. Conservado sob-resfriamento, sem sinal de rancificação, isento de quaisquer adulterações ou contaminações, na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, data de validade e número do lote.		UND	650,000000	5,240	3.406,00
58	0050581 - Milho verde em conserva, grãos médios inteiros e uniformes, coloração amarela, macio, imerso em líquido translúcido, livre de impurezas, acondicionados em embalagem (lata ou sachê) com 260g, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado.		UND	1600,000000	2,640	4.224,00
64	0050586 - Pimenta do reino, em pó, com cheiro, cor e sabor próprio. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, peso líquido de 10g, marca do fabricante e prazo de validade.		Pacote	650,000000	2,490	1.618,50
66	0050588 - Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Embalagem com identificação do produto, contendo 1 kg e com prazo de validade.		Kg	2500,000000	0,740	1.850,00
69	0050591 - Vinagre de álcool, com acidez mínima de 4%, garrafa plástica com 500 ml e com prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses.		Unidade	850,000000	1,140	969,00
70	0050592 - Abacaxi, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidades com aproximadamente 1,4kg a 1,5kg.		UND	5300,000000	3,090	16.377,00
73	0050595 - Banana, tipo Prata apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		UND	20000,000000	0,480	9.600,00
75	0047367 - BATATA INGLESA, LISA, DE PRIMEIRA E BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTA, TAMANHA E COLORAÇÕES UNIFORMES, GRAÚDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS (RACHADURAS E CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.		Kg	3600,000000	4,040	14.544,00

	ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.					
76	0050597 - Beterraba, primeira qualidade, bem desenvolvida, compacta e firme, isenta de enfermidade e sujidade, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.		Kg	420,000000	4,190	1.759,80
77	0050598 - Cebola branca, de primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão de origem física ou mecânica oriunda do manuseio e transporte e isenta de sujidades. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.		Kg	5000,000000	4,390	21.950,00
78	0050599 - Cenoura, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.		Kg	4200,000000	3,990	16.758,00
79	0050600 - Chuchu, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação intermediaria tal que permita suportar a manipulação, com odor agradável e consistência firme, com polpa intacta, coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade. Livre de materiais terrosos, e de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, fisiologicamente desenvolvido, não lenhoso, bem formado, com coloração própria, em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.		Kg	820,000000	3,990	3.271,80
81	0047421 - JERIMUM DE LEITE, MADURO, DE BOA QUALIDADE, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, TAMANHO UNIFORME, ISENTAM DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.		Kg	720,000000	3,490	2.512,80
82	0050602 - Laranja, tipo pêra, fresca, de primeira qualidade, bem desenvolvida e madura, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.		Kg	6000,000000	3,990	23.940,00
83	0050603 - Limão tipo taiti, de primeira qualidade, fresco, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.		Kg	60,000000	3,470	208,20
86	0050606 - Mamão, tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.		Kg	3600,000000	3,490	12.564,00
87	0050607 - Manga, tipo espada, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.		Kg	650,000000	4,490	2.918,50
88	0050608 - Maracujá, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.		Kg	1200,000000	3,990	4.788,00
89	0050609 - Melancia, redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e coloração uniforme, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas.		Kg	3600,000000	1,950	7.020,00
91	0050611 - Melão, tipo japonês, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, acondicionado em caixa de papelão por kg.		Kg	1000,000000	4,040	4.040,00
92	0050612 - Pimentão verde, extra, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e/ou cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.		Kg	240,000000	4,190	1.005,60
93	0050613 - Repolho branco, de tamanho regular, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos de 5kg ou 3kg.		Kg	810,000000	5,390	4.365,90
94	0050614 - Tomate, maduro, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.		Kg	1800,000000	4,390	7.902,00
95	0050615 - Uva niagara apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixa com 10Kg		Kg	740,000000	8,990	6.652,60
118	0050629 - Ovo de galinha, tamanho padrão (médio), de 1ª qualidade, com boa aparência, sem manchas ou fragmento, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada (bandeja com 30 unidades), com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEI) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).		Unidade	1200,000000	16,490	19.788,00

Valor Total R$ 308.650,30 (trezentos e oito mil seiscentos e cinquenta reais e trinta centavos). Prazo de Vigência: 27 de maio de 2025, vigente até 27 de maio de 2026. Data: 27/05/2025. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP). Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e GEORGE MARCIO SANTOS BEZERRA ME/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:C49206CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 33/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar para atender aos alunos da rede pública de ensino do Município de Lagoa Nova/RN

Fornecedor: **J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME**		
CNPJ: **15.052.431/0001-79**	Telefone: **84988401616**	Email:
Endereço: **AV. Moema Tinoco Da Cunha Lima, 0 pajuçara, pajuçara, Natal/RN, CEP: 59133-090**		
Representante: **GILZA FERNANDES DE QUEIROZ OLIVEIRA** - CPF: **627.121.794-04**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
28	0047395 - ERVILHAS CONGELADAS, 100% NATURAL, CONSERVADO SOB CONGELAMENTO, SEM ADITIVOS QUÍMICOS OU CONSERVANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300G, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.		Pacote	100,000000	6,350	635,00
111	0050626 - Filé de peito de frango, de primeira qualidade, congelado, acondicionado em embalagem própria de 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).		Kg	8600,000000	18,980	163.228,00
119	0050630 - Peixe, tipo filé de panga, congelado, de primeira qualidade, limpo, sem pele ou escamas, sem espinha, com 180g em média, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Acondicionada em embalagem de 1 kg e de material transparente atóxico.		Kg	3100,000000	25,530	79.143,00

Valor Total R$ 243.006,00 (duzentos e quarenta e três mil e seis reais). Prazo de Vigência: 27 de maio de 2025, vigente até 27 de maio de 2026. Data: 27/05/2025. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP). Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:18CC77E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar para atender aos alunos da rede pública de ensino do Município de Lagoa Nova/RN

Fornecedor: **KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**		
CNPJ: **41.836.567/0001-80**	Telefone: **44991815358**	Email:
Endereço: **Av. José Tussi, 0 Sala 01, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000**		
Representante: **Elsa Kalinoski Kania** - CPF: **433.784.980-72**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
6	0050536 - Amido de milho, em pó, tipo maisena. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas, não podendo se apresentar úmido, fermentado ou ranço so. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade, pó fino, na cor branca, com odor e sabor próprio. Acondicionado em embalagem com identificação do produto, peso líquido com 500g e com prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses.		UND	1500,000000	5,130	7.695,00

Valor Total R$ 7.695,00 (sete mil seiscentos e noventa e cinco reais). Prazo de Vigência: 27 de maio de 2025, vigente até 27 de maio de 2026. Data: 27/05/2025. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP). Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:53980D8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 37/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar para atender aos alunos da rede pública de ensino do Município de Lagoa Nova/RN

Fornecedor: **UNIVERSAL SOLUÇÕES E PRODUTOS LTDA**		
CNPJ: **46.332.349/0001-21**	Telefone: **84 99407-7758**	Email:
Endereço: **Praça Vinte de Julho, 29 , Centro, Montanhas/RN, CEP: 59198-000**		
Representante: **Jonathan de Souza Firmino da Silva** - CPF: **069.933.474-82**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
23	0050551 - Café em pó, torrado e moído, embalagem, com prazo de validade e peso líquido de 250g.		Pacote	1000,000000	8,800	8.800,00
31	0050558 - Farinha de arroz, sem glúten, cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem em saco plástico, hermeticamente selado, atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, embalagem com 500g. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 10 meses de validade.		UND	920,000000	6,150	5.658,00
33	0050560 - Farinha de trigo, tipo 1, sem fermento, embalada em sacos transparentes, resistentes, limpos e não violados. Embalagem contendo 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/96 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.		Kg	3200,000000	3,900	12.480,00
34	0050561 - Feijão macassar, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1kg e com prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses.		Kg	2100,000000	4,530	9.513,00
41	0050567 - Iogurte ZERO LACTOSE - Iogurte com polpa de frutas sabor morango para dietas com restrição de lactose. Embalagem plástica de 1 litro. Contendo na embalagem a identificação (rótulo) do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.		UND	950,000000	8,950	8.502,50
46	0050572 - Leite de vaca em pó, integral, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 200g e prazo de validade.		Pacote	9500,000000	5,950	56.525,00
71	0050593 - Alho bulbo in natura, nacional, de primeira qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme, bem desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.		Kg	520,000000	23,000	11.960,00
74	0050596 - Batata doce, de primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.		Kg	620,000000	3,900	2.418,00
84	0050604 - Maçã nacional, de primeira qualidade, graúda, tamanho e cor uniformes, desenvolvida e madura, sem danos físicos e químicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.		Kg	2600,000000	7,000	18.200,00
90	0050610 - Mexerica, de ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em caixas de 20Kg		Kg	2000,000000	5,500	11.000,00
96	0050616 - Queijo tipo manteiga. Produto de origem animal, elaborado com leite pasteurizado de vaca, de consistência semimole, textura macia e amanteigada, coloração amarelada uniforme, sabor e odor característicos, isento de substâncias estranhas ao produto. Deve estar livre de contaminantes físicos, químicos e biológicos, atendendo às normas sanitárias vigentes. Embalagem: Embalado em material atóxico, resistente, devidamente lacrado e identificado, com data de fabricação, validade e informações nutricionais. Validade: Mínimo de 60 dias a partir da data de entrega.		Kg	280,000000	31,000	8.680,00
97	0050617 - Queijo tipo mussarela, fabricado à base de leite de vaca, de primeira qualidade, fatiado, acondicionado em embalagem atóxica de 1kg, limpa, não violada e resistente. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SIE) ou federal (SIF).		Kg	500,000000	28,000	14.000,00

Valor Total R$ 167.736,50 (cento e sessenta e sete mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). Prazo de Vigência: 27 de maio de 2025, vigente até 27 de maio de 2026. Data: 27/05/2025. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP). Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e UNIVERSAL SOLUÇÕES E PRODUTOS LTDA/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:C6A3BFA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 38/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar para atender aos alunos da rede pública de ensino do Município de Lagoa Nova/RN

Fornecedor: **WE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**		
CNPJ: **23.877.316/0001-61**	Telefone: **(000) 00000-0000**	Email:
Endereço: **Rua Tomaz Barbosa de Moura, 61 , Centro, São Tomé/RN, CEP: 59400-000**		
Representante: **Erika Procópio Medeiros** - CPF: **116.533.974-97**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0050532 - Achocolatado em pó ZERO AÇÚCAR, deve ser elaborado com cacau em pó, enriquecido com vitaminas, 0% de gorduras trans, próprio para o consumo de pessoas com restrição na ingestão de açúcar tal como diabético, deve ser adoçado com os edulcorantes sucralose e/ou acessulfame-K. Na embalagem deve conter todos os dizeres obrigatórios. Embalagem de 120g. Pacote (120g)		Pacote	50,000000	11,990	599,50
4	0050534 - Açúcar cristal, derivado da sacarose de cana de açúcar, na cor branca, de rápida dissolução. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.		Kg	6800,000000	3,850	26.180,00
5	0050535 - Adoçante líquido, unidade de 100mL, líquido cristalino ou branco leitoso, composto por edulcorantes artificiais ou naturais aprovados pela ANVISA. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. com 100ml		UND	60,000000	2,980	178,80
7	0050537 - Arroz parboilizado, classe longo fino, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.		Kg	32500,000000	3,990	129.675,00
9	0050538 - Arroz polido, grão longo, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade		Kg	11700,000000	3,990	46.683,00
11	0050539 - Aveia em flocos finos, grãos de aveia laminados, rico em fibra alimentar, fonte de ferro, magnésio, zinco, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6 e vitamina D, com cor, aroma e sabor característicos, sem quaisquer adulterações ou contaminações, na embalagem deverá constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, validade, e número do lote. Unidade de 165g (caixa ou sachê).		UND	1170,000000	1,990	2.328,30
12	0050540 - Azeite de oliva extra virgem, Puro, sem colesterol. Embalagem contendo 500 ml, acidez até 0,7% com identificação do produto, marca do		UND	70,000000	24,990	1.749,30

	fabricante, prazo de validade e capacidade.					
13	0050541 - Batata palha, com cor, odor e sabor característicos, crocante, isenta de gordura trans. Acondicionada em embalagem plástica. Com validade mínima de 02 (dois) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500g		Pacote	390,000000	12,990	5.066,10
14	0050542 - Biscoito doce, tipo rosquinha, sabores variados (chocolate, coco e leite), produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade e peso líquido de 300g. Obedecendo a composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, soro de leite em pó, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e acidulante ácido láctico. Pacote (300g)		Pacote	800,000000	3,400	2.720,00
15	0050543 - Biscoito doce (bolacha) SEM LACTOSE, sabores variados (coco, maisena, leite). Pacote (330g)		Pacote	2600,000000	4,480	11.648,00
16	0050544 - Biscoito doce, tipo Maria ou Maisena, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 300g.		Pacote	4600,000000	3,990	18.354,00
17	0050545 - Biscoito salgado integral, os ingredientes principais devem ser farinha branca enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo e ou outros cereais integrais. Deve possuir pelo menos 1,5g de fibra alimentar por porção de 30g. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, data de validade, número do lote. Pacote (300g)		Pacote	2000,000000	4,300	8.600,00
18	0050546 - Biscoito salgado, tipo cream cracker, dupla embalagem. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 300g.		Pacote	7500,000000	3,900	29.250,00
19	0050547 - Biscoito doce, tipo rosquinha sabor coco e/ou chocolate SEM LACTOSE: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, amido ou creme de milho, sal refinado, carbonato de cálcio, extrato de malte, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio). O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Pacote com 300g		Pacote	780,000000	4,500	3.510,00
20	0050548 - Bolacha amanteigada, em embalagem com 300g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, características adicionais com manteiga do sertão, salgada, tipo bolacha ingredientes farinha de trigo, água, manteiga, gordura vegetal. Pacote com 300g		Pacote	600,000000	4,490	2.694,00
21	0050549 - Doce sabores (leite, goiaba) tipo simples em tablete, composto de leite e açúcar acondicionado em embalagem plástica apropriada, contendo 50uns por pacote. Pacote 50x30g		Pacote	100,000000	16,990	1.699,00
22	0050550 - Cacau em pó, 100% puro sem adição de açúcar, sem glúten, acondicionado em embalagem com 200g, data de fabricação, validade e fabricante.		UND	1200,000000	17,990	21.588,00
27	0050555 - Creme de leite, homogeneizado com consistência e cremosidade caixa com mínimo 200 gramas. Data de validade de 12 meses a contar da entrega com número do lote.		UND	3800,000000	1,990	7.562,00
30	0050557 - Farináceo de arroz. Composto por: farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. contém glúten. Contendo traços de leite. Enriquecidos com vitaminas Pacote 180g		Pacote	1100,000000	4,480	4.928,00
32	0050559 - Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem contendo peso líquido de 1kg, e prazo de validade.		Kg	2540,000000	3,800	9.652,00
37	0050564 - Flocos de milho, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 400g e prazo de validade.		Pacote	40000,000000	1,200	48.000,00
39	0050565 - Gelatina de 1ª qualidade, sem sabor, acondicionado em caixas contendo 30g. Enriquecida com vitaminas A, C, D, B1, B2, B3, B5, B6, B9 e B12. Isenta de adulterações ou contaminações. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote. (30g)		UND	180,000000	3,490	628,20
42	0050568 - Ketchup: ingredientes: polpa de tomate, açúcar líquido, vinagre, sal, amido modificado, conservador ácido sórbico, aroma natural de ketchup, acidulante ácido cítrico realçador de sabor glutamato monossódico. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses. (390g)		UND	180,000000	3,990	718,20
43	0050569 - Leite condensado, leite condensado tradicional especificação: embalagem com 395g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. (395g)		UND	200,000000	3,990	798,00
48	0050573 - Leite em pó, ZERO LACTOSE, embalagem de 300g com identificação do produto, peso de validade, lote e informações nutricionais.		UND	550,000000	14,990	8.244,50
50	0050575 - Macarrão, tipo espaguete, à base de farinha, sem ovos, embalagens de 400g, com data de fabricação e prazo de validade, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.		Pacote	17000,000000	1,990	33.830,00
53	0050577 - Macarrão do tipo Padre Nosso - sêmola de trigo enriquecida, sem ovos. Embalagem plástica transparente atóxica de 500g, na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional a data da fabricação, validade e número do lote.		Pacote	2500,000000	4,190	10.475,00
57	0047437 - MILHO DE PIPOCA, 1ª QUALIDADE, PRODUZIDO COM GRÃOS SELECIONADOS, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA (AMARELO-ALARANJADO), EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE DE 500G, SEM ADULTERAÇÕES OU CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE (MATERIAIS ESTRANHOS, UMIDADE, RESÍDUOS TERROSOS, QUÍMICOS, MOFO, BIOLÓGICOS). NA EMBALAGEM DEVE CONTER INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/MANIPULAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.		Pacote	100,000000	3,190	319,00
59	0050582 - Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol. Garrafa com peso líquido de 900mL e prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.		Unidade	2500,000000	7,190	17.975,00
60	0047442 - ORÉGANO DESIDRATADO, CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃS, LIMPAS E SECAS, COR VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 100G, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.		Pacote	900,000000	6,700	6.030,00
61	0050583 - Pão, tipo forma, sem leite. O produto deverá ser fatiado, sendo cada fatia de aproximadamente 25g. Deverá conter no mínimo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal, sal, fermento. A embalagem deverá ser de plástico transparente atóxico, devidamente lacrados, com peso em média de 500g, devendo constar informações do fabricante, data de fabricação, data de validade e informação nutricional, de acordo com a legislação sanitária vigente. No momento da entrega, o produto deverá contar com pelo menos 10 (dez) dias de validade e no máximo 15 (quinze) dias de fabricação.		Pacote	850,000000	5,490	4.666,50
65	0050587 - Requeijão cremoso. Embalagem em vidro de 200g. Sem adição de amido. Composição básica: Creme de leite, massa coalhada (leite pasteurizado desnatado e fermento lácteo), manteiga (creme de leite pasteurizado e fermento lácteo), cloreto de sódio (sal), estabilizantes e conservadores.		UND	450,000000	3,400	1.530,00
67	0050589 - Sardinha em conserva – sardinha ao próprio suco com óleo comestível. Preparado com pescado fresco, limpo, eviscerado, inteiro e sem cabeça, conservado em azeite, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem, sujidades e danificação das latas. A lata deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. (125g)		UND	3200,000000	4,490	14.368,00
68	0050590 - Bolacha tipo soda branca, tipo de leite, pacote com 10 und em média com peso de 500g. Contendo número do lote, data de fabricação e validade.		Pacote	450,000000	4,490	2.020,50
98	0050618 - Carne bovina, com osso, resfriada, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).		Kg	1100,000000	19,900	21.890,00
99	0050619 - Carne bovina, moída, dianteira, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).		Kg	13300,000000	15,000	199.500,00
101	0050620 - Carne bovina, tipo músculo, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).		Kg	12800,000000	20,000	256.000,00
103	0050621 - Carne de charque, ponta de agulha, carne bovina sem osso, salgada e seca, com baixo teor de gordura, embalagem a vácuo de 1 kg, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).		Kg	1000,000000	26,970	26.970,00
104	0050622 - Carne bovina, tipo carne de sol, dianteira, resfriada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem própria de 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).		Kg	7200,000000	27,990	201.528,00
109	0050625 - Coxa e sobrecoxa de frango, de primeira qualidade, congelados. Acondicionados em embalagem própria de 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).		Kg	30000,000000	7,990	239.700,00
117	0047440 - MOELA DE FRANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. PRODUTO CERTIFICADO COM CARIMBOS DO SIF, SIE OU SIM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVERÁ APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO DE PRODUTO ADEQUADO AO CONSUMO HUMANO.		Kg	1000,000000	8,980	8.980,00
121	0050631 - Polpa de fruta sabor acerola. Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração e a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente.		Kg	1000,000000	4,000	4.000,00
122	0050632 - Polpa de fruta sabor cajá. Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração e a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente.		Kg	700,000000	5,500	3.850,00
123	0050633 - Polpa de fruta sabor graviola. Produto não fermentado, não alcoólico, sem glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração e a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente.		Kg	500,000000	10,000	5.000,00
124	0050634 - Rapadura de cana de açúcar, obtida pela concentração a quente do caldo de cana, fabricada com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem individual plástica atóxica a partir de 30g, dentro de embalagem com 50 unidades. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.		Pacote	170,000000	6,000	1.020,00

Valor Total R$ 1.452.705,90 (um milhão quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos e cinco reais e noventa centavos). Prazo de Vigência: 27 de maio de 2025, vigente até 27 de maio de 2026. Data: 27/05/2025. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP). Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e WE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:3AC75700

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.932/2025 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.932/2025 – GP, Lagoa Nova/RN, 29 de maio de 2025.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R$ 270.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2025 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
Considerando o art. 7º da Lei Municipal nº 867/2024 de 21 de outubro de 2024 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do município para o Exercício de 2025, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando o Decreto nº 1.884/2025, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa para o Exercício 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2025, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.884/2025, de 06 de janeiro de 2025, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**270.000,00**
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**270.000,00**
	2054 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				**270.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	270.000,00
Anexo II (Redução)					**270.000,00**
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**270.000,00**
	2054 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				**240.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	240.000,00
	2061 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA				**30.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	30.000,00

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:B266F993

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF 1º QUAD 2025 - ANEXO 2 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2025** -		
1º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	17.187.721,43	16.727.921,98	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	16.782.981,85	16.323.182,40	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	16.782.981,85	16.323.182,40	0,00	0,00
De Tributos	3.304.659,72	3.304.659,72	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	13.108.953,52	12.671.163,58	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	369.368,61	347.359,10	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00

Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	404.739,58	404.739,58	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	234.210,20	501.721,17	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	234.210,20	501.721,17	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	970.513,18	1.239.537,42	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	551.528,54	551.528,54	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	184.774,44	186.287,71	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	16.953.511,23	16.226.200,81	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	41.143.454,35	41.883.999,95	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	250.022,00	256.024,01	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.893.432,35	41.627.975,94	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	42,03	40,18	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	41,46	38,97	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	49.072.118,82	49.953.571,13	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	44.164.906,94	44.958.214,02	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	134,26	134,26	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	***STEPHEN DO NASCIMENTO SILVA***	***TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS***	***GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE***
###.280.794-##	###.364.774-##	###.859.904-##	###.213.244-##
Prefeito	Controlador(A)	Secretario De Administração E Finanças	Contador

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:24890E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF 1º QUAD 2025 - ANEXO 3 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2025**		
1º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	41.143.454,35	41.883.999,95	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	250.022,00	256.024,01	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	40.893.432,35	41.627.975,94	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	8.996.555,12	9.158.154,71	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	8.096.899,61	8.242.339,24	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	***STEPHEN DO NASCIMENTO SILVA***	***TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS***	***GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE***
###.280.794-##	###.364.774-##	###.859.904-##	###.213.244-##
Prefeito	Controlador(A)	Secretario De Administração E Finanças	Contador

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:73C47E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF 1º QUAD 2025 - ANEXO 4 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2025**	
1º Quadrimestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.883.999,95	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	256.024,01	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	41.627.975,94	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.660.476,15	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.994.428,54	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.913.958,32	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	*STEPHEN DO NASCIMENTO SILVA*	*TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS*	*GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE*
###.280.794-##	###.364.774-##	###.859.904-##	###.213.244-##
Prefeito	Controlador(A)	Secretario De Administração E Finanças	Contador

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:459860A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF 1º QUAD 2025 - ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025**	
1º Quadrimestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	41.883.999,95	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.627.975,94	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.038.394,44	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.536.379,86	58,78
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	21.620.733,00	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	20.539.696,35	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	19.458.659,70	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	16.226.200,81	38,74
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	49.953.571,13	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.158.154,71	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.660.476,15	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por	2.913.958,32	7,00

Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	*STEPHEN DO NASCIMENTO SILVA*	*TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS*	*GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE*
###.280.794-##	*###.364.774-##*	*###.859.904-##*	*###.213.244-##*
Prefeito	Controlador(A)	Secretario De Administração E Finanças	Contador

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:38483BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 2º BIM 2025 - ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde — Exercício: **2025**

Bimestre: 2/2025

RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.159.630,00	1.159.630,00	47.237,48	4,07
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	22.630,00	22.630,00	5.228,08	23,10
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	33.000,00	33.000,00	8.625,39	26,13
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	198.000,00	198.000,00	32.904,01	16,61
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	906.000,00	906.000,00	480,00	0,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	26.508.120,00	26.508.120,00	7.477.045,18	28,20
Cota-Parte FPM	22.800.000,00	22.800.000,00	6.164.090,96	27,03
Cota-Parte ITR	3.600,00	3.600,00	15,58	0,43
Cota-Parte IPVA	435.720,00	435.720,00	73.656,38	16,90
Cota-Parte ICMS	3.264.000,00	3.264.000,00	1.233.957,10	37,80
Cota-Parte IPI-Exportação	4.800,00	4.800,00	5.325,16	110,94
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.667.750,00	27.667.750,00	7.524.282,66	27,19

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.803.010,00	4.907.410,00	2.745.398,59	55,94	1.165.602,07	23,75	1.134.379,43	23,11	0,00
Despesas Correntes	4.681.810,00	4.816.210,00	2.742.713,70	56,94	1.162.917,18	24,14	1.131.694,54	23,49	0,00
Despesas de Capital	121.200,00	91.200,00	2.684,89	2,94	2.684,89	2,94	2.684,89	2,94	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	151.080,00	320.080,00	263.490,27	82,32	263.490,27	82,32	263.490,27	82,32	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	319.000,00	263.490,27	82,59	263.490,27	82,59	263.490,27	82,59	0,00
Despesas de Capital	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	24.000,00	24.000,00	6.000,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	24.000,00	24.000,00	6.000,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	84.000,00	48.000,00	24.000,00	50,00	1.677,39	3,49	1.677,39	3,49	0,00
Despesas Correntes	84.000,00	48.000,00	24.000,00	50,00	1.677,39	3,49	1.677,39	3,49	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.062.090,00	5.299.490,00	3.038.888,86	57,34	1.430.769,73	26,99	1.399.547,09	26,40	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.038.888,86	1.430.769,73	1.399.547,09
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.038.888,86	1.430.769,73	1.399.547,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.128.642,40	1.128.642,40	1.128.642,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.128.642,40	1.128.642,40	1.128.642,40
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.910.246,46	302.127,33	270.904,69
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	40,38	19,01	18,60

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	1.128.642,40	1.430.769,73	302.127,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.127,33
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.058.125,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	8.691.400,00	8.691.400,00	1.310.400,82	15,07
Proveniente da União	8.155.400,00	8.155.400,00	1.310.400,82	16,06
Proveniente dos Estados	536.000,00	536.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.691.400,00	8.691.400,00	1.310.400,82	15,07
Top Down Consultoria Ltda.				

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.043.900,00	5.479.500,00	2.441.233,00	44,55	864.229,65	15,77	864.229,65	15,77	0,00
Despesas Correntes	4.510.500,00	4.478.100,00	2.441.233,00	54,51	864.229,65	19,29	864.229,65	19,29	0,00
Despesas de Capital	1.533.400,00	1.001.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.382.000,00	2.673.000,00	943.496,57	35,29	939.034,72	35,13	939.034,72	35,13	0,00
Despesas Correntes	452.400,00	1.446.400,00	943.496,57	65,23	939.034,72	64,92	939.034,72	64,92	0,00
Despesas de Capital	1.929.600,00	1.226.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	82.200,00	82.200,00	36.000,00	43,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	75.000,00	75.000,00	36.000,00	48,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	170.400,00	206.400,00	143.924,84	69,73	68.917,20	33,39	68.917,20	33,39	0,00
Despesas Correntes	151.200,00	199.200,00	143.924,84	72,25	68.917,20	34,59	68.917,20	34,59	0,00
Despesas de Capital	19.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.774.500,00	8.537.100,00	3.564.654,41	41,75	1.872.181,57	21,92	1.872.181,57	21,92	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.846.910,00	10.386.910,00	5.186.631,59	49,93	2.029.831,72	19,54	1.998.609,08	19,24	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.533.080,00	2.993.080,00	1.206.986,84	40,32	1.202.524,99	40,17	1.202.524,99	40,17	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	106.200,00	106.200,00	42.000,00	39,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	254.400,00	254.400,00	167.924,84	66,00	70.594,59	27,74	70.594,59	27,74	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.836.590,00	13.836.590,00	6.603.543,27	47,72	3.302.951,30	23,87	3.271.728,66	23,64	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	*STEPHEN DO NASCIMENTO SILVA*	*TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS*	*GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE*
###.280.794-##	###.364.774-##	###.859.904-##	###.213.244-##
Prefeito	Controlador(A)	Secretario De Administração E Finanças	Contador

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:A6DE41DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 2º BIM 2025 - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PPP

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	*STEPHEN DO NASCIMENTO SILVA*	*TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS*	*GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE*
###.280.794-##	###.364.774-##	###.859.904-##	###.213.244-##
Prefeito	Controlador(A)	Secretario De Administração E Finanças	Contador

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:2292503C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 2º BIM 2025 - ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	50.602.106,00
Previsão Atualizada	50.602.106,00
Receitas Realizadas	12.710.328,62
Déficit Orçamentário	477.495,75
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	50.602.106,00
Dotação Atualizada	50.602.106,00
Despesas Empenhadas	26.679.312,21
Despesas Liquidadas	13.187.824,37
Despesas Pagas	13.140.654,24
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	26.679.312,21
Despesas Liquidadas	13.187.824,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	41.883.999,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.627.975,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.038.394,44
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	**Até o Bimestre**
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	

Receitas Previdenciárias Realizada		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas		0,00		
Despesas Empenhadas		0,00		
Despesas Liquidadas		0,00		
Despesas Pagas		0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	336.354,00	159.464,26		47,40
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-2.030.000,00	727.310,42		-35,82
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	551.528,54	0,00	0,00	551.528,54
Poder Executivo	551.528,54	0,00	0,00	551.528,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	134,26	0,00	0,00	134,26
Poder Executivo	134,26	0,00	0,00	134,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	551.662,80	0,00	0,00	551.662,80
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.569.085,03	25,00	34,14	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.265.405,35	70,00	95,31	
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	291.866,28	0,00	34,78	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
MILITARES				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.430.769,73	15,00	19,01	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	*STEPHEN DO NASCIMENTO SILVA*	*TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS*	*GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE*
###.280.794-##	###.364.774-##	###.859.904-##	###.213.244-##
Prefeito	Controlador(a)	Secretario de Administração e Finanças	Contador

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:268762AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 2º BIM 2025 - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** -		
Bimestre: 2/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.602.106,00	50.602.106,00	5.825.052,54	12.710.328,62	37.891.777,38
1 Receitas Correntes	47.842.106,00	47.842.106,00	5.825.052,54	12.710.327,64	35.131.778,36
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.219.630,00	1.219.630,00	55.669,86	118.701,73	1.100.928,27
1.1.1 Impostos	1.159.630,00	1.159.630,00	21.550,06	47.237,48	1.112.392,52
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	55.630,00	55.630,00	7.344,70	13.853,47	41.776,53
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	22.630,00	22.630,00	3.067,90	5.228,08	17.401,92
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	19.600,00	19.600,00	2.367,90	4.528,08	15.071,92
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	700,00	700,00	300,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.030,00	1.030,00	0,00	0,00	1.030,00

1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	33.000,00	33.000,00	4.276,80	8.625,39	24.374,61
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	30.000,00	30.000,00	4.276,80	8.625,39	21.374,61
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	906.000,00	906.000,00	0,00	480,00	905.520,00
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	906.000,00	906.000,00	0,00	480,00	905.520,00
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	6.000,00	6.000,00	0,00	480,00	5.520,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	480,00	5.520,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	198.000,00	198.000,00	14.205,36	32.904,01	165.095,99
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	198.000,00	198.000,00	14.205,36	32.904,01	165.095,99
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	198.000,00	198.000,00	14.205,36	32.904,01	165.095,99
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	180.000,00	180.000,00	14.205,36	32.904,01	147.095,99
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.2 Taxas	60.000,00	60.000,00	34.119,80	71.464,25	-11.464,25
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	60.000,00	60.000,00	34.119,80	71.464,25	-11.464,25
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	60.000,00	60.000,00	34.119,80	71.464,25	-11.464,25
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	24.000,00	24.000,00	34.119,80	71.464,25	-47.464,25
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	24.000,00	24.000,00	34.119,80	71.464,25	-47.464,25
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.2 Contribuições	541.200,00	541.200,00	0,00	0,00	541.200,00
1.2.2 Contribuições Econômicas	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.2.2.1 Contribuições Econômicas	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.2.2.1.99 Outras Contribuições Econômicas	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.2.2.1.99.1 Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.2.2.1.99.1.1 Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00
1.3 Receita Patrimonial	216.780,00	216.780,00	28.209,49	66.178,57	150.601,43
1.3.2 Valores Mobiliários	216.780,00	216.780,00	28.209,49	66.178,57	150.601,43
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	216.780,00	216.780,00	28.209,49	66.178,57	150.601,43
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	216.780,00	216.780,00	28.209,49	66.178,57	150.601,43
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	216.780,00	216.780,00	28.209,49	66.178,57	150.601,43
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	48.000,00	48.000,00	8.397,11	16.664,50	31.335,50
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.400,00	2.400,00	184,65	323,43	2.076,57
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	36.000,00	36.000,00	5.892,16	15.637,98	20.362,02
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.200,00	1.200,00	4,69	212,88	987,12
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	5.000,00	5.000,00	982,03	2.140,54	2.859,46
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	18.600,00	18.600,00	2.422,98	4.629,26	13.970,74
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.200,00	1.200,00	60,80	165,40	1.034,60
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	1.200,00	1.200,00	1.198,45	4.294,16	-3.094,16
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.200,00	1.200,00	2.447,94	3.743,42	-2.543,42
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	120,00	120,00	0,09	2,04	117,96
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.560,00	1.560,00	264,20	396,25	1.163,75
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	3.600,00	3.600,00	465,34	778,66	2.821,34
1.3.2.1.01.0.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	36.000,00	36.000,00	1.584,24	8.708,31	27.291,69
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	6.000,00	6.000,00	1.677,46	3.329,91	2.670,09
1.3.2.1.01.0.1.37 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE - ESTADO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.3.2.1.01.0.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00
1.3.2.1.01.0.1.40 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ESTADO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.3.2.1.01.0.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	0,00	0,00	0,01	0,62	-0,62
1.3.2.1.01.0.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	2.627,34	5.151,21	-5.151,21
1.6 Receita de Serviços	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.6.9 Outros Serviços	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.6.9.9 Outros Serviços	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.7 Transferências Correntes	45.810.272,00	45.810.272,00	5.731.212,89	12.515.487,04	33.294.784,96
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	33.223.880,00	33.223.880,00	3.446.733,74	7.831.994,28	25.391.885,72
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	19.262.880,00	19.262.880,00	2.130.665,62	4.931.285,40	14.331.594,60
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	19.260.000,00	19.260.000,00	2.130.665,62	4.931.272,93	14.328.727,07
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.240.000,00	18.240.000,00	2.130.665,62	4.931.272,93	13.308.727,07
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.240.000,00	18.240.000,00	2.130.665,62	4.931.272,93	13.308.727,07
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.800.000,00	22.800.000,00	2.652.329,67	6.138.627,04	16.661.372,96

1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	11.002,25	25.463,92	-25.463,92
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.560.000,00	-4.560.000,00	-532.666,30	-1.232.818,03	-3.327.181,97
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00	1.020.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00	1.020.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00	1.020.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.880,00	2.880,00	0,00	12,47	2.867,53
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.880,00	2.880,00	0,00	12,47	2.867,53
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.600,00	3.600,00	0,00	15,58	3.584,42
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-720,00	-720,00	0,00	-3,11	-716,89
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	468.000,00	468.000,00	66.823,22	131.104,05	336.895,95
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	468.000,00	468.000,00	66.823,22	131.104,05	336.895,95
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	24.000,00	24.000,00	6.653,25	12.609,79	11.390,21
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	24.000,00	24.000,00	6.653,25	12.609,79	11.390,21
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	420.000,00	420.000,00	60.169,97	118.494,26	301.505,74
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	420.000,00	420.000,00	60.169,97	118.494,26	301.505,74
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	7.123.400,00	7.123.400,00	666.234,10	1.310.400,82	5.812.999,18
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.931.400,00	6.931.400,00	666.234,10	1.310.400,82	5.620.999,18
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	4.096.400,00	4.096.400,00	422.578,22	884.384,64	3.212.015,36
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.096.400,00	4.096.400,00	422.578,22	884.384,64	3.212.015,36
1.7.1.3.50.1.1.07 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Implemento de Políticas para Rede Cegonha	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00	1.020.000,00
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	212.400,00	212.400,00	92.709,04	198.164,07	14.235,93
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	1.792.800,00	1.792.800,00	174.454,00	385.294,50	1.407.505,50
1.7.1.3.50.1.1.11 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Componente Per Capita de Base Populacional	170.000,00	170.000,00	8.547,18	8.547,18	161.452,82
1.7.1.3.50.1.1.12 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde	240.000,00	240.000,00	3.000,00	27.070,89	212.929,11
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	0,00	0,00	28.500,00	28.500,00	-28.500,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	660.000,00	660.000,00	115.368,00	236.808,00	423.192,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	1.320.000,00	1.320.000,00	33.617,50	67.308,76	1.252.691,24
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1.320.000,00	1.320.000,00	33.617,50	67.308,76	1.252.691,24
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	300.000,00	300.000,00	35.925,02	71.850,04	228.149,96
1.7.1.3.50.2.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00	1.020.000,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	-2.307,52	-4.541,28	4.541,28
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	342.000,00	342.000,00	33.395,51	56.288,30	285.711,70
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	342.000,00	342.000,00	33.395,51	56.288,30	285.711,70
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	144.000,00	144.000,00	15.179,51	19.856,30	124.143,70
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	180.000,00	180.000,00	18.216,00	36.432,00	143.568,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	108.000,00	108.000,00	10.814,70	27.629,40	80.370,60
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	108.000,00	108.000,00	10.814,70	27.629,40	80.370,60
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	72.000,00	72.000,00	10.814,70	27.629,40	44.370,60
1.7.1.3.50.4.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Assistência Farmacêutica - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	885.000,00	885.000,00	165.828,17	274.789,72	610.210,28
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	885.000,00	885.000,00	165.828,17	274.789,72	610.210,28
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	775.000,00	775.000,00	165.828,17	274.789,72	500.210,28
1.7.1.3.50.5.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Transformação Digital no SUS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	192.000,00	192.000,00	0,00	0,00	192.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00

1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.315.600,00	1.315.600,00	224.303,23	428.262,87	887.337,13
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	460.000,00	460.000,00	127.143,37	307.303,76	152.696,24
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	460.000,00	460.000,00	127.143,37	307.303,76	152.696,24
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	243.600,00	243.600,00	47.598,50	71.397,75	172.202,25
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	243.600,00	243.600,00	47.598,50	71.397,75	172.202,25
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	36.000,00	36.000,00	10.480,50	15.720,75	20.279,25
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	36.000,00	36.000,00	8.604,00	12.906,00	23.094,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	156.000,00	156.000,00	26.816,50	40.224,75	115.775,25
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	6.000,00	6.000,00	816,00	1.224,00	4.776,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	9.600,00	9.600,00	881,50	1.322,25	8.277,75
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	240.000,00	240.000,00	49.561,36	49.561,36	190.438,64
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	240.000,00	240.000,00	49.561,36	49.561,36	190.438,64
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	36.000,00	36.000,00	4.172,52	4.172,52	31.827,48
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	156.000,00	156.000,00	27.986,39	27.986,39	128.013,61
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	48.000,00	48.000,00	17.402,45	17.402,45	30.597,55
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.538.000,00	1.538.000,00	303.949,51	929.619,19	608.380,81
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.034.000,00	1.034.000,00	264.660,26	839.281,57	194.718,43
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.034.000,00	1.034.000,00	264.660,26	839.281,57	194.718,43
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.034.000,00	1.034.000,00	264.660,26	839.281,57	194.718,43
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	144.000,00	144.000,00	39.289,25	90.337,62	53.662,38
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	144.000,00	144.000,00	39.289,25	90.337,62	53.662,38
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	144.000,00	144.000,00	39.289,25	92.037,96	51.962,04
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-1.700,34	1.700,34
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	840.000,00	840.000,00	54.027,00	99.859,83	740.140,17
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	840.000,00	840.000,00	54.027,00	99.859,83	740.140,17
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	840.000,00	840.000,00	54.027,00	99.859,83	740.140,17
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	840.000,00	840.000,00	54.027,00	99.859,83	740.140,17
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.202.000,00	2.202.000,00	0,00	0,00	2.202.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.7.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	552.000,00	552.000,00	0,00	0,00	552.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	552.000,00	552.000,00	0,00	0,00	552.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	552.000,00	552.000,00	0,00	0,00	552.000,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	474.000,00	474.000,00	731,06	1.462,12	472.537,88

1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.000,00	6.000,00	731,06	1.462,12	4.537,88
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.000,00	6.000,00	731,06	1.462,12	4.537,88
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	288.000,00	288.000,00	0,00	0,00	288.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	288.000,00	288.000,00	0,00	0,00	288.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.183.616,00	4.183.616,00	548.830,21	1.062.915,01	3.120.700,99
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.987.616,00	2.987.616,00	542.040,55	1.056.125,35	1.931.490,65
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.611.200,00	2.611.200,00	495.857,80	987.165,78	1.624.034,22
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.611.200,00	2.611.200,00	495.857,80	987.165,78	1.624.034,22
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.264.000,00	3.264.000,00	619.822,19	1.233.957,10	2.030.042,90
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-652.800,00	-652.800,00	-123.964,39	-246.791,32	-406.008,68
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	348.576,00	348.576,00	41.154,32	58.925,30	289.650,70
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	348.576,00	348.576,00	41.154,32	58.925,30	289.650,70
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	435.720,00	435.720,00	51.442,80	73.656,38	362.063,62
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-87.144,00	-87.144,00	-10.288,48	-14.731,08	-72.412,92
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.840,00	3.840,00	2.251,72	4.260,17	-420,17
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.840,00	3.840,00	2.251,72	4.260,17	-420,17
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.800,00	4.800,00	2.814,63	5.325,16	-525,16
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-960,00	-960,00	-562,91	-1.064,99	104,99
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	24.000,00	24.000,00	2.776,71	5.774,10	18.225,90
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	24.000,00	24.000,00	2.776,71	5.774,10	18.225,90
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	96.000,00	96.000,00	6.789,66	6.789,66	89.210,34
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	96.000,00	96.000,00	6.789,66	6.789,66	89.210,34
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	96.000,00	96.000,00	6.789,66	6.789,66	89.210,34
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00	1.020.000,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
Educação					
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.402.776,00	8.402.776,00	1.735.648,94	3.620.577,75	4.782.198,25
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.402.776,00	8.402.776,00	1.735.648,94	3.620.577,75	4.782.198,25
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.402.776,00	8.402.776,00	1.735.648,94	3.620.577,75	4.782.198,25
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	8.402.776,00	8.402.776,00	1.735.648,94	3.620.577,75	4.782.198,25
1.9 Outras Receitas Correntes	53.024,00	53.024,00	9.960,30	9.960,30	43.063,70
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	53.024,00	53.024,00	9.960,30	9.960,30	43.063,70
1.9.2.2 Restituições	53.024,00	53.024,00	9.960,30	9.960,30	43.063,70
1.9.2.2.99 Outras Restituições	53.024,00	53.024,00	9.960,30	9.960,30	43.063,70
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	53.024,00	53.024,00	9.960,30	9.960,30	43.063,70
2 Receitas de Capital	2.760.000,00	2.760.000,00	0,00	0,98	2.759.999,02
2.4 Transferências de Capital	2.760.000,00	2.760.000,00	0,00	0,98	2.759.999,02
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,98	2.099.999,02
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00

2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,98	179.999,02
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,98	179.999,02
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,98	179.999,02
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,98	179.999,02
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.608.000,00	1.608.000,00	0,00	0,00	1.608.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	336.000,00	336.000,00	0,00	0,00	336.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	336.000,00	336.000,00	0,00	0,00	336.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.4.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00
2.4.1.4.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	492.000,00	492.000,00	0,00	0,00	492.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	492.000,00	492.000,00	0,00	0,00	492.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00
2.4.1.4.51.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.4.51.0.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.1.4.99.0.1.03 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.602.106,00	50.602.106,00	5.825.052,54	12.710.328,62	37.891.777,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.602.106,00	50.602.106,00	5.825.052,54	12.710.328,62	37.891.777,38
DÉFICIT (VI) [1]				477.495,75	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				13.187.824,37	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.602.106,00	50.602.106,00	3.174.302,82	26.679.312,21	23.922.793,79	7.356.432,76	13.187.824,37	37.414.281,63	13.140.654,24	0,00
3 Despesas Correntes	39.330.066,00	42.502.690,07	3.155.997,93	26.102.519,75	16.400.170,32	7.074.316,25	12.659.970,03	29.842.720,04	12.612.799,90	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.966.014,00	23.460.285,27	775.835,49	18.835.645,32	4.624.639,95	3.736.705,88	7.590.698,32	15.869.586,95	7.585.885,75	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	22.966.014,00	23.460.285,27	775.835,49	18.835.645,32	4.624.639,95	3.736.705,88	7.590.698,32	15.869.586,95	7.585.885,75	0,00

319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.442.800,00	5.209.800,00	50.000,00	4.378.600,00	831.200,00	129.077,63	199.141,73	5.010.658,27	199.141,73	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.495.614,00	14.544.014,00	506.000,00	11.559.124,00	2.984.890,00	3.062.090,85	6.241.924,56	8.302.089,44	6.241.924,56	0,00
319012 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.964.400,00	1.958.000,00	88.710,00	1.581.346,31	376.653,69	375.477,34	569.159,07	1.388.840,93	569.159,07	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	856.200,00	1.114.400,00	0,00	800.000,00	314.400,00	38.934,57	63.913,19	1.050.486,81	63.913,19	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	13.200,00	94.800,00	69.086,85	93.556,32	1.243,68	69.086,85	93.541,08	1.258,92	88.728,51	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	172.200,00	527.171,27	62.038,64	423.018,69	104.152,58	62.038,64	423.018,69	104.152,58	423.018,69	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.600,00	12.100,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	33.000,00	224.400,00	6.000,00	222.000,00	2.400,00	157.782,57	196.169,00	28.231,00	196.169,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	33.000,00	224.400,00	6.000,00	222.000,00	2.400,00	157.782,57	196.169,00	28.231,00	196.169,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.800,00	223.200,00	6.000,00	222.000,00	1.200,00	157.782,57	196.169,00	27.031,00	196.169,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	7.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.331.052,00	18.818.004,80	2.374.162,44	7.044.874,43	11.773.130,37	3.179.827,80	4.873.102,71	13.944.902,09	4.830.745,15	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	235.200,00	226.800,00	0,00	122.220,00	104.580,00	16.126,80	39.293,19	187.506,81	39.293,19	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	219.600,00	218.400,00	0,00	122.220,00	96.180,00	16.126,80	39.293,19	179.106,81	39.293,19	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	9.600,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	504.000,00	504.000,00	105.382,02	105.382,02	398.617,98	6.631,56	6.631,56	497.368,44	6.631,56	0,00
337139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	432.000,00	432.000,00	105.382,02	105.382,02	326.617,98	6.631,56	6.631,56	425.368,44	6.631,56	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	15.591.852,00	18.087.204,80	2.268.780,42	6.817.272,41	11.269.932,39	3.157.069,44	4.827.177,96	13.260.026,84	4.784.820,40	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	85.800,00	89.100,00	9.600,00	9.600,00	79.500,00	9.600,00	9.600,00	79.500,00	9.600,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	67.200,00	64.100,00	0,00	0,00	64.100,00	0,00	0,00	64.100,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	7.932.892,00	7.984.792,00	694.860,65	1.857.589,92	6.127.202,08	1.072.866,15	1.812.635,06	6.172.156,94	1.780.934,34	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	162.000,00	162.000,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	248.400,00	310.400,00	57.000,00	57.000,00	253.400,00	57.000,00	57.000,00	253.400,00	57.000,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	117.000,00	150.800,00	11.970,53	11.970,53	138.829,47	11.970,53	11.970,53	138.829,47	11.970,53	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	14.400,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	945.087,00	1.077.687,00	112.500,00	332.100,00	745.587,00	36.621,40	36.621,40	1.041.065,60	35.549,98	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339038 ARRENDAMENTO MERCANTIL	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.833.113,00	7.191.265,80	1.372.857,01	4.112.603,71	3.078.662,09	1.906.779,84	2.653.823,98	4.537.441,82	2.644.238,56	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	180.000,00	269.600,00	7.150,00	55.650,00	213.950,00	3.500,00	13.500,00	256.100,00	13.500,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	379.320,00	301.320,00	0,00	300.000,00	1.320,00	55.889,29	151.268,74	150.051,26	151.268,74	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	362.400,00	226.400,00	0,00	0,00	226.400,00	0,00	0,00	226.400,00	0,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	63.600,00	41.300,00	0,00	0,00	41.300,00	0,00	0,00	41.300,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	92.040,00	143.440,00	2.842,23	80.758,25	62.681,75	2.842,23	80.758,25	62.681,75	80.758,25	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	72.600,00	42.600,00	0,00	0,00	42.600,00	0,00	0,00	42.600,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	11.153.960,00	7.981.335,93	18.304,89	576.792,46	7.404.543,47	282.116,51	527.854,34	7.453.481,59	527.854,34	0,00
44 INVESTIMENTO	10.126.960,00	7.236.407,20	18.304,89	68.054,89	7.168.352,31	68.054,89	68.054,89	7.168.352,31	68.054,89	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	10.126.960,00	7.236.407,20	18.304,89	68.054,89	7.168.352,31	68.054,89	68.054,89	7.168.352,31	68.054,89	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00	39.600,00	2.684,89	2.684,89	36.915,11	2.684,89	2.684,89	36.915,11	2.684,89	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	292.920,00	221.720,00	0,00	0,00	221.720,00	0,00	0,00	221.720,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.459.840,00	5.250.487,20	0,00	0,00	5.250.487,20	0,00	0,00	5.250.487,20	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.283.600,00	1.685.000,00	15.620,00	65.370,00	1.619.630,00	65.370,00	65.370,00	1.619.630,00	65.370,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	48.600,00	39.600,00	0,00	0,00	39.600,00	0,00	0,00	39.600,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	324.000,00	184.000,00	0,00	0,00	184.000,00	0,00	0,00	184.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	324.000,00	184.000,00	0,00	0,00	184.000,00	0,00	0,00	184.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	324.000,00	184.000,00	0,00	0,00	184.000,00	0,00	0,00	184.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	703.000,00	560.928,73	0,00	508.737,57	52.191,16	214.061,62	459.799,45	101.129,28	459.799,45	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	703.000,00	560.928,73	0,00	508.737,57	52.191,16	214.061,62	459.799,45	101.129,28	459.799,45	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	703.000,00	560.928,73	0,00	508.737,57	52.191,16	214.061,62	459.799,45	101.129,28	459.799,45	0,00
9 Reserva de Contingência	118.080,00	118.080,00	0,00	0,00	118.080,00	0,00	0,00	118.080,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	118.080,00	118.080,00	0,00	0,00	118.080,00	0,00	0,00	118.080,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	118.080,00	118.080,00	0,00	0,00	118.080,00	0,00	0,00	118.080,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	118.080,00	118.080,00	0,00	0,00	118.080,00	0,00	0,00	118.080,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.602.106,00	50.602.106,00	3.174.302,82	26.679.312,21	23.922.793,79	7.356.432,76	13.187.824,37	37.414.281,63	13.140.654,24	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	50.602.106,00	50.602.106,00	3.174.302,82	26.679.312,21	23.922.793,79	7.356.432,76	13.187.824,37	37.414.281,63	13.140.654,24	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	50.602.106,00	50.602.106,00	3.174.302,82	26.679.312,21	23.922.793,79	7.356.432,76	13.187.824,37	37.414.281,63	13.140.654,24	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	***STEPHEN DO NASCIMENTO SILVA***	***TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS***	***GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE***
###.280.794-##	###.364.774-##	###.859.904-##	###.213.244-##
Prefeito	Controlador(A)	Secretario De Administração E Finanças	Contador

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:C9287558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 2º BIM 2025 - ANEXO 4 – RECEITAS E DESPESAS DO RPPS

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	***STEPHEN DO NASCIMENTO SILVA***	***TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS***	***GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE***
###.280.794-##	###.364.774-##	###.859.904-##	###.213.244-##
Prefeito	Controlador(A)	Secretario De Administração E Finanças	Contador

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:7347263E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 2º BIM 2025 - ANEXO 6 – RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	47.842.106,00	12.710.327,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.219.630,00	118.701,73
IPTU	22.630,00	5.228,08
ISS	198.000,00	32.904,01
ITBI	33.000,00	8.625,39
IRRF	906.000,00	480,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.000,00	71.464,25
Receitas de Contribuições	541.200,00	0,00
Receita Patrimonial	216.780,00	66.178,57
Aplicações Financeiras (II)	216.780,00	66.178,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	45.810.272,00	12.515.487,04
Cota-Parte do FPM	19.260.000,00	4.931.272,93
Cota-Parte do ICMS	2.611.200,00	987.165,78
Cota-Parte do IPVA	348.576,00	58.925,30
Cota-Parte do ITR	2.880,00	12,47
Transferências da LC 61/1989	3.840,00	4.260,17
Transferências do FUNDEB	9.940.776,00	4.550.196,94
Outras Transferências Correntes	13.643.000,00	1.983.653,45
Demais Receitas Correntes	54.224,00	9.960,30
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	54.224,00	9.960,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	47.625.326,00	12.644.149,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.760.000,00	0,98
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.760.000,00	0,98
Convênios	1.908.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	852.000,00	0,98
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.760.000,00	0,98
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	50.385.326,00	12.644.150,05
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	50.385.326,00	12.644.150,05

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	42.502.690,07	26.102.519,75	12.659.970,03	12.612.799,90	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	23.460.285,27	18.835.645,32	7.590.698,32	7.585.885,75	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	224.400,00	222.000,00	196.169,00	196.169,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.818.004,80	7.044.874,43	4.873.102,71	4.830.745,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	42.278.290,07	25.880.519,75	12.463.801,03	12.416.630,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.981.335,93	576.792,46	527.854,34	527.854,34	0,00	0,00	0,00
Investimentos	7.236.407,20	68.054,89	68.054,89	68.054,89	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	184.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	184.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	560.928,73	508.737,57	459.799,45	459.799,45	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.420.407,20	68.054,89	68.054,89	68.054,89	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	118.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	49.816.777,27	25.948.574,64	12.531.855,92	12.484.685,79	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	49.816.777,27	25.948.574,64	12.531.855,92	12.484.685,79	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							159.464,26
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							159.464,26

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	336.354,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	66.178,57	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	196.169,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	29.473,83	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	17.187.721,43	16.727.921,98
DEDUÇÕES (XL)	234.210,20	501.721,17
Disponibilidade de Caixa	234.210,20	501.721,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	970.513,18	1.239.537,42
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	551.528,54	551.528,54
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	184.774,44	186.287,71
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	16.953.511,23	16.226.200,81
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	727.310,42	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-2.030.000,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	727.310,42	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	857.300,85	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	***STEPHEN DO NASCIMENTO SILVA***	***TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS***	***GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE***
###.280.794-##	###.364.774-##	###.859.904-##	###.213.244-##
Prefeito	Controlador(A)	Secretario De Administração E Finanças	Contador

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:06279B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 2º BIM 2025 – ANEXO 8 – RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.159.630,00	47.237,48
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	22.630,00	5.228,08
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	33.000,00	8.625,39
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	198.000,00	32.904,01
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	906.000,00	480,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.226.496,00	7.477.045,18
2.1- Cota-Parte FPM	19.260.000,00	6.164.090,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.240.000,00	6.164.090,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.020.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.611.200,00	1.233.957,10
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.840,00	5.325,16
2.4- Cota-Parte ITR	2.880,00	15,58
2.5- Cota-Parte IPVA	348.576,00	73.656,38
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.386.126,00	7.524.282,66
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.241.299,20	1.495.408,53
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.605.232,30	385.661,63
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.976.776,00	4.565.834,92
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.438.776,00	3.636.215,73
6.1.1- Principal	8.402.776,00	3.620.577,75
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	36.000,00	15.637,98
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	360.000,00	0,00
6.2.1- Principal	360.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.034.000,00	839.281,57
6.3.1- Principal	1.034.000,00	839.281,57
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	144.000,00	90.337,62
6.4.1- Principal	144.000,00	90.337,62

6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.161.476,80	2.125.169,22
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.565.834,92	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.406.776,00	8.556.536,03	4.968.225,90	4.968.225,90	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.129.143,00	6.848.605,07	4.265.405,35	4.265.405,35	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.161.200,00	1.133.515,74	388.499,84	388.499,84	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.790.343,00	5.595.089,33	3.870.074,51	3.870.074,51	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	177.600,00	120.000,00	6.831,00	6.831,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.277.633,00	1.707.930,96	702.820,55	702.820,55	0,00
10.2.1- Educação Infantil	498.360,00	244.625,88	152.866,00	152.866,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.481.673,00	1.373.305,08	549.954,55	549.954,55	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	297.600,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (l)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.556.536,03	4.968.225,90	4.968.225,90	0,00	0,00	402.390,98
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.560.536,03	4.305.618,03	4.305.618,03	0,00	0,00	669.402,30
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	852.000,00	572.270,25	572.270,25	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	144.000,00	90.337,62	90.337,62	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.848.605,07	4.265.405,35	4.265.405,35	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	554.000,00	291.866,28	291.866,28	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.132.848,11	4.265.405,35	4.265.405,35	95,31
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	432.817,51	291.866,28	291.866,28	34,78
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	125.892,24	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	456.583,49	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.558.650,00	1.817.730,89	1.073.676,50	1.073.676,50	0,00
20.1- Educação Infantil	805.450,00	339.582,35	120.958,84	120.958,84	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.537.700,00	871.759,45	470.519,53	470.519,53	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	308.400,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00

20.4- Educação Especial	252.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	655.100,00	558.389,09	482.198,13	482.198,13	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.081.976,00	10.070.684,57	5.920.943,56	5.920.943,56	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.833.560,00	1.414.141,62	541.365,84	541.365,84	0,00
21.1.1- Creche	1.833.560,00	1.414.141,62	541.365,84	541.365,84	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.248.416,00	8.656.542,95	5.379.577,72	5.379.577,72	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					1.073.676,50
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.495.408,53
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					2.569.085,03
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.881.070,67	2.569.085,03	34,14
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	551.528,54	551.528,54	0,00	0,00	551.528,54
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	551.528,54	551.528,54	0,00	0,00	551.528,54
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.544.880,00	433.396,12
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.419.280,00	433.396,12
31.1.1- Salário-Educação	461.200,00	311.047,18
31.1.2- PDDE	12.120,00	2,04
31.1.3- PNAE	245.160,00	71.794,00
31.1.4 - PNATE	243.600,00	50.340,02
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	457.200,00	212,88
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.125.600,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.623.630,00	266.292,55	257.699,46	255.102,73	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	414.350,00	30.324,13	25.316,44	22.719,71	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.864.880,00	229.661,38	226.075,98	226.075,98	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	264.000,00	5.952,00	5.952,00	5.952,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	37.200,00	355,04	355,04	355,04	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	43.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.589.056,00	10.640.559,47	6.299.601,86	6.297.005,13	0,00
33.1- Despesas Correntes	16.961.756,00	10.615.746,66	6.269.398,41	6.266.801,68	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	11.503.924,00	9.372.597,84	5.119.985,48	5.119.985,48	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.457.832,00	1.243.148,82	1.149.412,93	1.146.816,20	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.653.400,00	49.750,00	49.750,00	49.750,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.653.400,00	49.750,00	49.750,00	49.750,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.565.834,92	311.047,18
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.968.225,90	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(402.390,98)	311.047,18
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	402.390,98	(311.047,18)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,00

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	*STEPHEN DO NASCIMENTO SILVA*	*TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS*	*GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE*
###.280.794-##	###.364.774-##	###.859.904-##	###.213.244-##
Prefeito	Controlador(A)	Secretario De Administração E Finanças	Contador

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:4EF69C0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

Pregão Eletrônico nº 012/2025
Processo Administrativo nº 381/2025
Licitação nº 69/2025

O **MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ de nº 08.113.466/0001-05, com sede à Rua Ramiro Pereira da Silva Nº 17 – CENTRO – CEP: 59.535-000 neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade nº XXX.842.XXX expedida por SSP/RN, e inscrito no CPF nº XXX.085.XXX-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2025, publicada na impressa oficial do Município em 29/05/2025, processo administrativo n.º 381/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 011 DE 24 DE MARÇO DE 2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, e demais legislação pertinente, e, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS DIVERSOS QUE FORAM FRACASSADOS NA LICITAÇÃO ANTERIOR, ALÉM DE OUTROS ESSENCIAIS PARA ATENDER DEMANDA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA**, conforme condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico 012/2025, e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem**:**

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
RAZÃO SOCIAL: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ: 37.885.137/0001-80		
ENDEREÇO: Av. Brasil, nº 1351, Vila Salome, Cambe/PR – CEP: 86.192-000		
TELEFONE: XXXXXXXXXXXXX	**E-MAIL:** XXXXXXXXXXXXXXX	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
NOME: ALESSANDRO MORI DO COUTO	**CPF:** XXX.693.XXX-38	**DOC IDENTIDADE:** XXX.280.XXX-5 – SESP/PR
FUNÇÃO NA EMPRESA: Sócio/administrador		
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
TELEFONE: XXXXXXXXXXXXX	**E-MAIL:** XXXXXXXXXXXXXXXX	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Modelo	Marca/ Fabricante	UN. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	CILINDRO METÁLICO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CAPACIDADE DE 10L	10 LITROS	GIFEL	Unidade	5,000000	R$ 1.400,00	R$ 7.000,00
14	SELADORA COM PEDAL PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO. RECOMENDADA PARA A ÁREA DA SAÚDE (DENTISTA, CLÍNICA, FARMÁCIA, LABORATÓRIO). INDICADA PARA TRABALHAR EM 3 TURNOS DE PRODUÇÃO SEM INTERRUPÇÃO. EMBALAGEM: SELADORA PARA EMBALAGEM GRAU CIRÚRGICO DO TIPO (PET/PP 57G/M² E PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60/M²). SOLDA GRAU CIRÚRGICA COM LINHA DE SOLDA DE 0,8 CM DE ESPESSURA PARA SACOS PLÁSTICOS DE ATÉ 36 CM DE BOCA. TEMPERATURA CONTROLADA POR CIRCUITO ELETRÔNICO. FABRICADAS NAS VOLTAGENS 110 OU 220 VOLTS 50/60 HZ, 400 WATTS CONSUMO MÉDIO, 0,30 KWH. LARGURA – 30,0 CM. PROFUNDIDADE – 38,0 CM. ALTURA – 97,0 CM. PESO BRUTO – 12,000 KG. GARANTIA: 1 ANO APÓS O RECEBIMENTO DO PRODUTO.	CRISTOFOLI	CRISTOFOLI	Unidade	1,000000	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será o Município de Lajes/RN.
Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Lajes/RN, 29 de maio de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
CPF nº XXX.085.XXX-27
Representante do Órgão Gerenciador

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ
Secretária Municipal de Saúde

ALESSANDRO MORI DO COUTO
CPF nº XXX.693.XXX-38
Representante Legal do Fornecedor Registrador

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:88572489

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

Pregão Eletrônico nº 012/2025
Processo Administrativo nº 381/2025
Licitação nº 69/2025

O **MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ de nº 08.113.466/0001-05, com sede à Rua Ramiro Pereira da Silva Nº 17 – CENTRO – CEP: 59.535-000 neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade nº XXX.842.XXX expedida por SSP/RN, e inscrito no CPF nº XXX.085.XXX-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2025, publicada na impressa oficial do Município em 29/05/2025, processo administrativo n.º 381/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 011 DE 24 DE MARÇO DE 2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, e demais legislação pertinente, e, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS DIVERSOS QUE FORAM FRACASSADOS NA LICITAÇÃO ANTERIOR, ALÉM DE OUTROS ESSENCIAIS PARA ATENDER DEMANDA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA**, conforme condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico 012/2025, e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem**:**

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
RAZÃO SOCIAL: MEGMED LTDA		
CNPJ: 16.946.372/0001-45		
ENDEREÇO: Rua Dr. Pedro Zimmermann, nº 6168, Loja 14, Itoupava Central, Blumenau/SC – CEP: 89.068-002.		
TELEFONE: XXXXXXXXXXX	**E-MAIL:** XXXXXXXXXXXXXXX	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
NOME: RUBIA JANTZ	**CPF:** 675.369.729-20	**DOC IDENTIDADE:** 2171710 – SSP/SC
FUNÇÃO NA EMPRESA: Sócia Administradora		
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.		
TELEFONE: XXXXXXXXXXXXXXX	**E-MAIL:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Modelo	Marca/ Fabricante	UN. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - MATERIAL DE CONFECÇÃO: POLIPROPILENO / SACO DE VINIL: POSSUI / KIT COM MOP LÍQ E PÓ, PLACA SINALIZ E PÁ: POSSUI / BALDE ESPREMEDOR: POSSUI.	TONK	TONK	Unidade	2,000000	R$ 1.310,00	R$ 2.620,00
25	CAMA HOSPITALAR: MATERIAL - ACO COM PINTURA ELETROSTATICA E TRATAMENTO ANTICORROSIVO, DIMENSAO (C X L X H): 210X225 CM(C) X 95X110 CM(L) X 30 ~ 90 CM(H), UTILIZACAO: ADULTO, APLICACAO: ENFERMARIA / CTI, ACIONAMENTO: ELETRICO COM CONTROLE REMOTO E POR PAINEL DE CONTROLE NAS GRADES LATERAIS E PESEIRAS, ESTRADO: EM MATERIAL TERMOPLASTICO OU MDF LAMINADO, CAPACIDADE PESO: MINIMO DE 250KG, AJUSTE POSICAO: FAWLER, SEMI-FAWLER, SENTADO, REVERSO, FLEXAO DE JOELHOS, VASCULAR, CARDIACO, ELEVACAO DO LEITO, TRENDLEMBURG E REVERSO, GRADE LATERAL: PAR PARA O DORSO, PARAAS PERNAS, ARTICULAVEL E COM SISTEMA DE SEGURANCA TIPO TRAVA E DESTRAVA, COLCHAO: COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEAVEL, PARA-CHOQUE: NAS EXTREMIDADES, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	RENOVAR	RENOVAR	Unidade	5,000000	R$ 9.945,00	R$ 49.725,00

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Lajes/RN.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Lajes/RN, 29 de maio de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
CPF nº XXX.085.XXX-27
Representante do Órgão Gerenciador

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ
Secretária Municipal de Saúde

RUBIA JANTZ
CPF nº XXX.369.XXX-20
Representante Legal do Fornecedor Registrador

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:E2654496

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025

Pregão Eletrônico nº 012/2025
Processo Administrativo nº 381/2025
Licitação nº 69/2025

O **MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ de nº 08.113.466/0001-05, com sede à Rua Ramiro Pereira da Silva Nº 17 – CENTRO – CEP: 59.535-000 neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade nº XXX.842.XXX expedida por SSP/RN, e inscrito no CPF nº XXX.085.XXX-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2025, publicada na impressa oficial do Município em 29/05/2025, processo administrativo n.º 381/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 011 DE 24 DE MARÇO DE 2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, e demais legislação pertinente, e, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS DIVERSOS QUE FORAM FRACASSADOS NA LICITAÇÃO ANTERIOR, ALÉM DE OUTROS ESSENCIAIS PARA ATENDER DEMANDA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA**, conforme condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico 012/2025, e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem**:**

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
RAZÃO SOCIAL: YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		
CNPJ: 53.307.127/0001-14		
ENDEREÇO: Rua Luciano Eugenio de Melo, nº 371, Bairro Novo, Olinda/PE – CEP: 53.030-160.		
TELEFONE: XXXXXXXXXXX	**E-MAIL:** XXXXXXXXXXXXXX	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
NOME: BRENO MARQUES ASSUNÇÃO	**CPF:** XXX.601.XXX-36	**DOC IDENTIDADE:** XXX.114.XXX – SSP/PE
FUNÇÃO NA EMPRESA: Sócio Administrador		
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
TELEFONE: XXXXXXXXXXXXXXX	**E-MAIL:** XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Modelo	Marca/ Fabricante	UN. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	BERÇO HOSPITALAR COM GRADES - RODÍZIOS: POSSUI COLCHÃO HOSPITALAR: MÍNIMO D 28 MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTRUTURA/LEITO EM CHAPA: AÇO / FERRO PINTADO MOVIMENTO DE FAWLER: MANIVELA GRADES LATERAIS: POSSUI CABECEIRA / PESEIRA: POSSUI;	D28	FAMH	Unidade	2,000000	R$ 2.090,00	R$ 4.180,00
27	BERÇO HOSPITALAR COM GRADES - RODÍZIOS: POSSUI COLCHÃO HOSPITALAR: MÍNIMO D 28 MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTRUTURA/LEITO EM CHAPA: AÇO / FERRO PINTADO MOVIMENTO DE FAWLER: MANIVELA GRADES LATERAIS: POSSUI CABECEIRA / PESEIRA: POSSUI.	D28	FAMH	Unidade	2,000000	R$ 2.090,00	R$ 4.180,00

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Lajes/RN.
Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Lajes/RN, 29 de maio de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
CPF nº XXX.085.XXX-27
Representante do Órgão Gerenciador

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ
Secretária Municipal de Saúde

BRENO MARQUES ASSUNÇÃO
CPF nº XXX.601.XXX-36
Representante Legal do Fornecedor Registrador

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:50ACA40F

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025

Pregão Eletrônico nº 013/2025
Processo Administrativo nº 431/2025
Licitação nº 70/2025

O **MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ de nº 08.113.466/0001-05, com sede à Rua Ramiro Pereira da Silva Nº 17 – CENTRO – CEP: 59.535-000 neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade nº XXX.842.XXX expedida por SSP/RN, e inscrito no CPF nº XXX.085.XXX-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2025, publicada na impressa oficial do Município em 29/05/2025, processo administrativo n.º 431/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 011 DE 24 DE MARÇO DE 2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, e demais legislação pertinente, e, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico 013/2025, e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem**:**

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
RAZÃO SOCIAL: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ: 23.706.033/0001-57		
ENDEREÇO: Rua Ernesto Mariano de Lima, nº 231, Andar 1 Sala 01, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE – CEP: 56.800-000.		
TELEFONE: : XXXXXXXXXXXXXXXX	**E-MAIL:** XXXXXXXXXXXXXXXX	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
NOME: LAISE DE LIMA PEIXOTO	**CPF:** XXX.084.XXX-45	**DOC IDENTIDADE:** XXX.097.XXX – SDS/PE
FUNÇÃO NA EMPRESA: Sócia Administradora		
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
TELEFONE: XXXXXXXXXXXXXXXX	**E-MAIL:** XXXXXXXXXXXXXXXX	

Item - Código - Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Und.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1 - 0022320 - ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	CPR	BIOLAB	COMPRI	30.000	R$ 0,37	R$ 11.100,00
3 - 0022322 - ALPRAZOLAM 0.5 MG	CPR	EMS	COMPRI	20.000	R$ 0,07	R$ 1.400,00
4 - 0022323 - ALPRAZOLAM 1 MG	CPR	EMS	COMPRI	20.000	R$ 0,07	R$ 1.400,00
5 - 0022324 - AMITRIPTILINA 25MG COMP.	CPR	EMS	COMPRI	80.000	R$ 0,04	R$ 3.200,00
7 - 0022326 - BROMAZEPAM 3MG	CPR	EMS	COMPRI	50.000	R$ 0,10	R$ 5.000,00
8 - 0022327 - BROMAZEPAM 6MG	CPR	TEUTO	COMPRI	30.000	R$ 0,16	R$ 4.800,00
9 - 0022328 - CARBAMAZEPINA 200MG	CPR	TEUTO	COMPRI	50.000	R$ 0,21	R$ 10.500,00
10 - 0022329 - CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL - 100ML	FR	HIPOLABOR	FRASCO	3.000	R$ 7,80	R$ 23.400,00
11 - 0022330 - CARBAMAZEPINA 400MG	CPR	TEUTO	COMPRI	50.000	R$ 0,53	R$ 26.500,00
12 - 0022331 - CARBONATO DE LÍTIO 300MG	CPR	BIOLAB	COMPRI	50.000	R$ 0,22	R$ 11.000,00
16 - 0022335 - CLONAZEPAM 2.5MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 20ML	FR	HIPOLABOR	FRASCO	3.000	R$ 2,58	R$ 7.740,00
17 - 0022336 - CLONAZEPAM 2MG	CPR	GEOLAB	COMPRI	80.000	R$ 0,06	R$ 4.800,00
19 - 0022338 - CLORPROMAZINA 25MG	CPR	CRISTALIA	COMPRI	20.000	R$ 0,36	R$ 7.200,00
25 - 0022344 - DIAZEPAM 5MG	CPR	SANTISA	COMPRI	40.000	R$ 0,05	R$ 2.000,00
28 - 0022347 - FENITOÍNA SÓDICA 100MG	CPR	TEUTO	COMPRI	30.000	R$ 0,17	R$ 5.100,00
29 - 0022348 - FENOBARBITAL 100MG	CPR	TEUTO	COMPRI	50.000	R$ 0,19	R$ 9.500,00
30 - 0022349 - FENOBARBITAL 40MG/ML. SOLUÇÃO ORAL – 20ML	FR	GENOM	FRASCO	3.000	R$ 5,21	R$ 15.630,00
33 - 0022352 - HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL – 20ML	FR	GENOM	FRASCO	5.000	R$ 3,56	R$ 17.800,00
34 - 0022353 - HALOPERIDOL 5MG	CPR	GENOM	COMPRI	50.000	R$ 0,11	R$ 5.500,00
35 - 0022354 - HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML	FR	GENOM	FRASCO	500	R$ 6,17	R$ 3.085,00
36 - 0022355 - LEVOMEPROMAZINA 100MG	CPR	HIPOLABOR	COMPRI	20.000	R$ 0,77	R$ 15.400,00
38 - 0022357 - LORAZEPAM 2 MG	CPR	EMS	COMPRI	10.000	R$ 0,13	R$ 1.300,00
43 - 0022362 - OLANZAPINA 5MG	CPR	PRATI	COMPRI	20.000	R$ 0,36	R$ 7.200,00
45 - 0022364 - PAROXETINA 20MG	CPR	ZYDUS	COMPRI	50.000	R$ 0,20	R$ 10.000,00
49 - 0022368 - PREGABALINA 75 MG	CPR	TEUTO	COMPRI	30.000	R$ 0,24	R$ 7.200,00
53 - 0022372 - RISPERIDONA 2MG	CPR	PRATI	COMPRI	40.000	R$ 0,14	R$ 5.600,00
54 - 0022373 - RISPERIDONA 3MG	CPR	PRATI	COMPRI	30.000	R$ 0,18	R$ 5.400,00
58 - 0022376 - TOPIRAMATO 25MG	CPR	EMS	COMPRI	25.000	R$ 0,17	R$ 4.250,00
59 - 0022377 - TOPIRAMATO 50MG	CPR	EMS	COMPRI	35.000	R$ 0,20	R$ 7.000,00
60 - 0022378 - TRAMADOL 50 MG	CPR	HIPOLABOR	COMPRI	25.000	R$ 0,15	R$ 3.750,00
62 - 0022380 - VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE OU SOLUÇÃO ORAL – 100ML	FR	HIPOLABOR	FRASCO	2.000	R$ 7,11	R$ 14.220,00

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Lajes/RN.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Lajes/RN, 29 de maio de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
CPF nº XXX.085.XXX-27
Representante do Órgão Gerenciador

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ
Secretária Municipal de Saúde

LAISE DE LIMA PEIXOTO
CPF nº XXX.084.XXX-45
Representante Legal do Fornecedor Registrador

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:AA646ABC

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025

Pregão Eletrônico nº 013/2025
Processo Administrativo nº 431/2025
Licitação nº 70/2025

O **MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ de nº 08.113.466/0001-05, com sede à Rua Ramiro Pereira da Silva Nº 17 – CENTRO – CEP: 59.535-000 neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional FELIPE FERREIRA **DE MENEZES ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade nº XXX.842.XXX expedida por SSP/RN, e inscrito no CPF nº XXX.085.XXX-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2025, publicada na impressa oficial do Município em 29/05/2025, processo administrativo n.º 431/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 011 DE 24 DE MARÇO DE 2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, e demais legislação pertinente, e, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico 013/2025, e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem**:**

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
RAZÃO SOCIAL: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA		
CNPJ: 06.132.785/0001-32		
ENDEREÇO: Rodovia BR 101 Sul, S/NKM 80, Galpão B, Jardim Jordão - Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.320-230.		
TELEFONE: XXXXXXXXXXXXXXXX	**E-MAIL:** XXXXXXXXXXXXXXXX	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
NOME: LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA	**CPF:** 108.988.944-50	**DOC IDENTIDADE:** 8.980.167 SDS/PE
FUNÇÃO NA EMPRESA: Sócio Administrador		
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
TELEFONE: XXXXXXXXXXXXXXXX	**E-MAIL:** XXXXXXXXXXXXXXXX	

Item - Código - Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Und.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2 - 0022321 - ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	BIOLAB	BIOLAB	COMPRI	30.000	R$ 0,75	R$ 22.500,00
15 - 0022334 - CLONAZEPAM 0,5 MG	GEOLAB	GEOLAB	COMPRI	40.000	R$ 0,07	R$ 2.800,00
22 - 0022341 - DEPAKOTE DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	ZYDUS	ZYDUS	COMPRI	10.000	R$ 0,84	R$ 8.400,00
24 - 0022343 - DIAZEPAM 10MG	SANTISA	SANTISA	COMPRI	80.000	R$ 0,05	R$ 4.000,00
26 - 0022345 - ESCITALOPRAM 10 MG	E.M.S	E.M.S	COMPRI	50.000	R$ 0,13	R$ 6.500,00
52 - 0022371 - RISPERIDONA 1MG	GEOLAB	GEOLAB	COMPRI	30.000	R$ 0,12	R$ 3.600,00

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Lajes/RN.
Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Lajes/RN, 29 de maio de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
CPF nº XXX.085.XXX-27
Representante do Órgão Gerenciador

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ
Secretária Municipal de Saúde

LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA
CPF nº XXX.988.XXX-50
Representante Legal do Fornecedor Registrador

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:0E0E15C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MDE

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.770.000,00	706.013,76
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	35.000,00	107.915,33
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	25.000,00	4.655,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	410.000,00	315.533,35
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.300.000,00	277.910,08
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.724.800,00	7.202.360,50
2.1- Cota-Parte FPM	16.400.000,00	6.164.090,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.800.000,00	6.164.090,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.600.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.240.000,00	1.002.893,17
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.271,15
2.4- Cota-Parte ITR	800,00	27,04
2.5- Cota-Parte IPVA	80.000,00	31.078,18
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.494.800,00	7.908.374,26
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.424.960,00	1.440.471,80
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.698.740,00	536.621,47
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.095.000,00	3.205.691,61
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.070.000,00	2.752.561,36
6.1.1- Principal	9.000.000,00	2.733.909,64
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	70.000,00	18.651,72
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	25.000,00	0,00
6.2.1- Principal	25.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.800.000,00	436.521,97
6.3.1- Principal	2.800.000,00	436.521,97
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	200.000,00	16.608,28
6.4.1- Principal	200.000,00	16.608,28
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.575.040,00	1.293.437,84
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		56.175,11
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		56.175,11

8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.261.866,72

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.095.000,00	7.011.285,72	2.934.151,85	2.913.470,24	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.583.700,00	6.161.112,98	2.135.890,43	2.115.208,82	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.016.800,00	536.112,98	266.009,88	266.009,88	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.566.900,00	5.625.000,00	1.869.880,55	1.849.198,94	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.511.300,00	850.172,74	798.261,42	798.261,42	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.390.000,00	405.909,80	405.909,80	405.909,80	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.121.300,00	444.262,94	392.351,62	392.351,62	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.011.285,72	2.934.151,85	2.913.470,24	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.567.708,70	2.613.808,02	2.593.126,41	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	443.577,02	320.343,83	320.343,83	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.161.112,98	2.135.890,43	2.115.208,82	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	253.577,02	253.577,02	253.577,02	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.232.358,33	2.135.890,43	2.135.890,43	66,98
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	218.042,72	253.577,02	253.577,02	58,09
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	65.478,30	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	320.569,16	271.539,76	271.539,76	0,00	8,47

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.108.446,86	56.175,11	0,00	0,00	56.175,11	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	858.593,76	52.214,13	0,00	0,00	52.214,13	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	249.853,10	3.960,98	0,00	0,00	3.960,98	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.865.500,00	709.135,44	548.230,66	547.480,66	0,00
20.1- Educação Infantil	160.000,00	59.116,32	59.116,32	59.116,32	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.705.500,00	650.019,12	489.114,34	488.364,34	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.960.500,00	7.720.421,16	3.482.382,51	3.460.950,90	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.566.800,00	1.001.139,10	731.036,00	731.036,00	0,00
21.1.1- Creche	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.536.800,00	1.001.139,10	731.036,00	731.036,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.393.700,00	6.719.282,06	2.751.346,51	2.729.914,90	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	548.230,66
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.440.471,80
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	1.988.702,46

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.977.093,57	1.988.702,46	25,15

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	43.751,98	43.751,98	43.751,98	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	43.751,98	43.751,98	43.751,98	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.417.800,00	833.515,60
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.067.800,00	335.437,30
31.1.1- Salário-Educação	580.000,00	249.799,44
31.1.2- PDDE	3.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	150.000,00	48.756,00
31.1.4 - PNATE	80.000,00	34.575,86
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	254.800,00	2.306,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	350.000,00	498.078,30
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.687.800,00	492.891,24	369.906,22	369.906,22	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.687.800,00	492.891,24	369.906,22	369.906,22	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.648.300,00	8.213.312,40	3.852.288,73	3.830.857,12	0,00
33.1- Despesas Correntes	14.599.300,00	8.213.312,40	3.852.288,73	3.830.857,12	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	8.797.200,00	6.209.112,98	2.143.124,75	2.122.443,14	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.802.100,00	2.004.199,42	1.709.163,98	1.708.413,98	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.049.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.049.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	94.013,77	21.726,46
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.205.691,61	249.799,44
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.913.470,24	202.186,11
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	386.235,14	69.339,79
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	125.601,01	1.826,45
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	511.836,15	71.166,24

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

LUCIANO DA CUNHA GOMES	*FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA*	*PAULO TAVARES DE FRANCA*
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:D4B64D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMÁRIO

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	40.087.497,00	11.372.915,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.790.000,00	722.553,52
IPTU	35.000,00	107.915,33
ISS	410.000,00	315.533,35
ITBI	25.000,00	4.655,00
IRRF	1.300.000,00	277.910,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.000,00	16.539,76
Receitas de Contribuições	50.000,00	18.219,17
Receita Patrimonial	400.000,00	105.466,14
Aplicações Financeiras (II)	400.000,00	105.466,14
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	37.802.497,00	10.522.572,97
Cota-Parte do FPM	16.400.000,00	4.931.272,93
Cota-Parte do ICMS	2.240.000,00	802.314,62
Cota-Parte do IPVA	80.000,00	24.862,56
Cota-Parte do ITR	800,00	21,64
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	3.416,95
Transferências do FUNDEB	12.025.000,00	3.187.039,89
Outras Transferências Correntes	7.052.697,00	1.573.644,38
Demais Receitas Correntes	45.000,00	4.104,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	45.000,00	4.104,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	39.687.497,00	11.267.449,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.790.000,00	977.725,50
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	210.000,00	113.939,83
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.300.000,00	798.024,50
Operações de Crédito (VIII)	2.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.300.000,00	798.024,50
Convênios	2.950.000,00	798.024,50
Outras Transferências de Capital	350.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.300.000,00	798.024,50
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	46.777.497,00	13.043.199,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	42.987.497,00	12.065.474,16

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	37.600.369,00	23.223.245,76	10.729.381,75	10.671.180,88	51.079,77	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.057.261,00	15.742.254,57	4.953.712,86	4.927.128,24	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.541.108,00	7.480.991,19	5.775.668,89	5.744.052,64	51.079,77	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	37.598.369,00	23.223.245,76	10.729.381,75	10.671.180,88	51.079,77	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.594.000,00	2.868.427,98	948.201,75	947.523,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.787.128,00	1.820.690,22	1.157.787,47	1.157.787,47	0,00	601.500,00	601.500,00
Investimentos	7.110.128,00	1.143.690,22	940.690,22	940.690,22	0,00	601.500,00	601.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	677.000,00	677.000,00	217.097,25	217.097,25	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.110.128,00	1.143.690,22	940.690,22	940.690,22	0,00	601.500,00	601.500,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	48.708.497,00	27.235.363,96	12.618.273,72	12.559.394,51	51.079,77	601.500,00	601.500,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	45.078.497,00	24.366.935,98	11.670.071,97	11.611.871,10	51.079,77	601.500,00	601.500,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-168.774,62						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	-198.976,71						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	368.489,00						

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	105.466,14	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-93.510,57	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.927.159,52	0,00
DEDUÇÕES (XL)	3.013.038,39	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.013.038,39	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.129.137,50	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	55.679,77	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	60.419,34	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.914.121,13	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	5.914.121,13	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	800.000,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-55.679,77	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	5.858.441,36	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	5.752.975,22	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	370.000,00	

LUCIANO DA CUNHA GOMES	***FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA***	***PAULO TAVARES DE FRANCA***
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:68BB78A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RPPS

Municipio de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.580.000,00	1.091.665,33
Receita de Contribuições dos Segurados	1.607.000,00	404.436,20
Ativo	1.603.000,00	404.436,20
Inativo	2.000,00	0,00
Pensionista	2.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.753.000,00	570.499,93
Ativo	1.753.000,00	570.499,93
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	200.000,00	113.939,83
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	200.000,00	113.939,83
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	20.000,00	2.789,37
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00

Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	2.789,37
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	3.580.000,00	1.091.665,33

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	3.200.000,00	2.710.074,71	877.302,24	877.302,24	0,00
Aposentadorias	3.000.000,00	2.510.074,71	819.897,80	819.897,80	0,00
Pensões por Morte	200.000,00	200.000,00	57.404,44	57.404,44	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.208.000,00	2.710.074,71	877.302,24	877.302,24	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	372.000,00	-1.618.409,38	214.363,09	214.363,09	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	370.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.352.651,64
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	420.000,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	420.000,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	384.000,00	158.353,27	70.899,51	70.221,17	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	125.000,00	48.856,21	34.620,08	34.070,74	0,00
Demais Despesas Correntes	259.000,00	109.497,06	36.279,43	36.150,43	0,00
Despesas de Capital (XIV)	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	420.000,00	158.353,27	70.899,51	70.221,17	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-158.353,27	-70.899,51	-70.221,17	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	579.617,29
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCIANO DA CUNHA GOMES	***FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA***		***PAULO TAVARES DE FRANCA***		
###.459.864-##	###.888.724-##		###.742.774-##		
Prefeito	Controlador		Contador		

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:E92B9C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	49.387.497,00
Previsão Atualizada	49.387.497,00
Receitas Realizadas	13.262.605,63
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	49.387.497,00
Dotação Atualizada	49.387.497,00
Despesas Empenhadas	27.828.476,94
Despesas Liquidadas	12.835.370,97
Despesas Pagas	12.776.491,76
Superávit Orçamentário	427.234,66
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	27.828.476,94
Despesas Liquidadas	12.835.370,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	37.669.830,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.719.830,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.240.691,12
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	**Até o Bimestre**
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	1.091.665,33
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.710.074,71
Despesas Previdenciárias Liquidadas	877.302,24
Despesas Previdenciárias Pagas	877.302,24
Resultado Previdenciário	214.363,09
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	

Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	368.489,00	-198.976,71	-53,99
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	800.000,00	5.914.121,13	739,26

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento **Até o Bimestre**	Pagamento **Até o Bimestre**	Saldo **a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	56.428,89	0,00	51.079,77	5.349,12
Poder Executivo	56.428,89	0,00	51.079,77	5.349,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	628.446,99	0,00	601.500,00	26.946,99
Poder Executivo	628.446,99	0,00	601.500,00	26.946,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	684.875,88	0,00	652.579,77	32.296,11

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.988.702,46	25,00	25,15
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.135.890,43	70,00	66,98
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	253.577,02	0,00	58,09
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	3.192.810,94	1.297.627,48	637.877,12	9.895,30
Despesas Previdenciárias	14.278.416,92	4.151.725,09	1.812.549,65	9.805,06
Resultado Previdenciário	-11.085.605,98	-2.854.097,60	-1.174.672,52	90,24
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**% Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.722.784,21	15,00	21,78
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
LUCIANO DA CUNHA GOMES	***FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA***	***PAULO TAVARES DE FRANCA***	
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##	
Prefeito	Controlador	Contador	

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:AA4D61CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RES. DE EXEC. ORÇAMENTARIA 2º BIMESTRE 2025 MONTANHAS

MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	52.041.279,00
Previsão Atualizada	52.041.279,00
Receitas Realizadas	17.737.128,83
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

DESPESAS	
Dotação Inicial	52.041.279,00
Dotação Atualizada	52.041.279,00
Despesas Empenhadas	35.309.704,47
Despesas Liquidadas	15.384.230,92
Despesas Pagas	14.534.366,85
Superávit Orçamentário	2.352.897,91
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	35.309.704,47
Despesas Liquidadas	15.384.230,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	52.901.250,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.298.343,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.649.251,99
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	576.000,00	3.457.120,17		600,19
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	150.928,25	6.514.467,27		4.316,26
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.764,00	0,00	2.764,00	0,00
Poder Executivo	2.764,00	0,00	2.764,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.640.536,56	0,00	71.514,59	1.569.021,97
Poder Executivo	1.640.536,56	0,00	71.514,59	1.569.021,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.643.300,56	0,00	74.278,59	1.569.021,97
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.845.356,72	25,00		18,26
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.934.339,63	70,00		83,49
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	970.966,17	0,00		80,44
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.803.788,31	15,00		17,84
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

ANTONIO MARCOLINO NETO	*EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL*	*MARLON VITOR DA CRUZ*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.682.927-##	###.160.044-##	###.962.854-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Sec. Mun.. De Pla. Fin. E Tributação	Controlador Geral	Técnico Contábil

Publicado por:
Amarildo Cavalcante Moreira
Código Identificador:7F73489A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Quadrimestre de 2025
RGF - Anexo 16 (TCE / RN) — em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	23.972.922,98	22.923.751,95	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	23.571.157,24	22.521.986,21	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estatos e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	23.459.120,19	22.418.469,09	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	18.952.106,18	17.911.455,08	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	4.507.014,01	4.507.014,01	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	112.037,05	103.517,12	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	401.765,74	401.765,74	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	1.751.560,12	10.017.366,83	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.751.560,12	10.017.366,83	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.318.626,84	12.794.849,48	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	5.072.093,32	2.299.540,51	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	494.973,40	477.942,14	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	22.221.362,86	12.906.385,12	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	112.101.800,92	118.735.053,01	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	111.941.800,92	118.575.053,01	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**21,42**	**19,33**	**0,00**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	19,85	10,88	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	134.330.161,10	142.290.063,61	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	120.897.144,99	128.061.057,25	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000(Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.874.075,28	947.844,08	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa:				

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:7D640415

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
1º Quadrimestre de 2025				
RGF - Anexo 17 (TCE / RN)				em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**112.101.800,92**	**118.735.053,01**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	**160.000,00**	**160.000,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**111.941.800,92**	**118.575.053,01**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**24.627.196,20**	**26.086.511,66**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) 19,8%	**22.164.476,58**	**23.477.860,50**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				
Nota Explicativa:				

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:3491F331

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º Quadrimestre de 2025		
RGF - Anexo 18 (TCE / RN)	em Reais	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência**
		(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendament o Mercant il Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	118.735.053,01	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º,art. 166-A da CF) (V)	160.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	118.575.053,01	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	18.972.008,48	16,00

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	17.074.807,63	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.300.253,71	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Nota Explicativa:		

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:CD0B2F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Quadrimestre de 2025

RGF - Anexo 22 (TCE / RN)	em Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	118.735.053,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	118.575.053,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	114.776.147,58

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	49.011.602,87	42,70
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	61.979.119,69	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	58.880.163,71	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	55.781.207,72	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	12.906.385,12	10,88
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	142.290.063,61	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	26.086.511,66	21,97

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	18.972.008,48	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.300.253,71	7,00
RESTOS A PAGAR		
SEM INFORMAÇÕES		
Nota Explicativa:		

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:AECFCE89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º Bimestre de 2025		
RREO - Anexo 4 (TCE / RN)	em Reais	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III -II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões Por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIRETOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.497,88
Investimentos e Aplicações	40.288.890,11
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)					

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO DE REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIRETOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	3.608.219,41
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	167.571,21
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**167.571,21**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**0,00**	**167.571,21**	**167.571,21**	**167.571,21**	

BENS E DIREITOS – ADMINSTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	37.699,33
Investimentos e Aplicações	24.111,34
Outros Bens e Direitos	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuição dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Nota Explicativa:					

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:3FBBB7DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º Bimestre de 2025		
RREO - Anexo 6 (TCE / RN)		em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2025 (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	106.543.595,00	40.647.658,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Mellhoria	4.994.494,00	2.170.784,12
IPTU	535.973,00	305.120,52
ISS	1.233.607,00	477.559,25
ITBI	185.444,00	50.901,53
IRRF	2.778.398,00	1.154.295,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	261.072,00	182.907,49
Contribuições	1.500.000,00	501.726,80
Receita Patrimonial	1.210.893,00	668.043,51
Aplicações Financeiras(II)	1.135.378,00	668.043,51
Outras Receitas Patrimoniais	75.515,00	0,00
Transferências Correntes	98.700.736,00	37.289.453,06
Cota-Parte do FPM	32.781.316,00	11.506.303,25
Cota-Parte do ICMS	4.392.640,00	1.690.673,56
Cota-Parte do IPVA	497.280,00	127.150,43
Cota-Parte do ITR	1.160,00	320,63
Transferências da LC 61/1989	8.288,00	7.172,42
Transferências do FUNDEB	37.307.920,00	17.307.181,70
Outras Transferências Correntes	23.712.132,00	6.650.651,07
Demais Receitas Correntes	137.472,00	17.651,41
Outras Receitas Financeiras(III)	540,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	136.932,00	17.651,41

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2025 (a)**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	105.407.677,00	39.979.615,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	8.764.984,00	7.258.775,42
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.200.000,00	1.758.103,80
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.589.476,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	17.009,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	17.009,00	0,00
Transferências de Capital	2.566.798,00	0,00
Convênios	1.425.132,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.141.666,00	0,00
Outras Receitas de Capital	5.669,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	5.669,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.589.476,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**116.762.137,00**	**47.238.390,81**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**107.997.153,00**	**39.979.615,39**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre 2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	98.025.494,29	62.628.811,03	32.303.149,24	30.761.944,86	2.742.281,38	947.389,15	884.352,13

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre 2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
Pessoal e Encargos Sociais	55.029.219,69	40.836.341,68	19.054.877,02	18.232.632,16	762.380,59	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	43.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	42.952.649,60	21.792.469,35	13.248.272,22	12.529.312,70	1.979.900,79	947.389,15	884.352,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	97.981.869,29	62.628.811,03	32.303.149,24	30.761.944,86	2.742.281,38	947.389,15	884.352,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	10.584.984,00	8.574.318,23	2.762.128,58	2.761.943,73	1.189,08	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.286.648,95	1.968.603,36	1.129.775,55	1.089.436,47	93.308,45	0,00	0,00
Investimentos	10.618.343,95	361.179,84	80.604,52	40.265,44	84.391,53	0,00	0,00
Inversões Financeiras	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.608.305,00	1.607.423,52	1.049.171,03	1.049.171,03	8.916,92	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.678.343,95	361.179,84	80.604,52	40.265,44	84.391,53	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.419.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	490.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**121.154.997,24**	**71.564.309,10**	**35.145.882,34**	**33.564.154,03**	**2.827.861,99**	**947.389,15**	**884.352,13**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**110.080.013,24**	**62.989.990,87**	**32.383.753,76**	**30.802.210,30**	**2.826.672,91**	**947.389,15**	**884.352,13**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**9.962.022,66**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**5.466.380,05**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.762.550,00

JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	668.043,51
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**6.134.423,56**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez 2024 (a)	**Até o 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	23.972.922,98	22.923.751,95
DEDUÇÕES (XL)	1.751.560,12	10.017.366,83
Disponibilidade de Caixa	1.751.560,12	10.017.366,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.318.626,84	12.794.849,48
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.072.093,32	2.299.540,51
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	494.973,40	477.942,14
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	22.221.362,86	12.906.385,12
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**9.314.977,74**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.045.502,59	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-2.772.552,81	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	**6.542.424,93**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**5.874.381,42**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.138.666,82
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.138.666,82
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	890.000,00
Nota Explicativa:	

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:E16C5445

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º Bimestre de 2025		
RREO - Anexo 11 (TCE / RN)		em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.733.422,00	1.987.876,63
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	535.973,00	305.120,52
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	185.444,00	50.901,53
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.233.607,00	477.559,25
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.778.398,00	1.154.295,33
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.681.513,00	16.664.524,95
2.1- Cota-Parte FPM	32.781.316,00	14.382.878,88
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	31.123.716,00	14.382.878,88
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.657.600,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.392.640,00	2.113.341,83
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.288,00	8.965,48
2.4- Cota-Parte ITR	1.160,00	400,76
2.5- Cota-Parte IPVA	497.280,00	158.938,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	829,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**42.414.935,00**	**18.652.401,58**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**7.204.782,60**	**3.332.904,66**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.398.951,15**	**1.330.195,41**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**37.417.736,00**	**17.380.706,58**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	32.553.317,00	15.204.562,02
6.1.1- Principal	32.470.437,00	15.151.030,29
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	82.880,00	53.531,73
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	71.934,00	1.545,69
6.2.1- Principal	65.718,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.216,00	1.545,69
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.792.485,00	2.174.598,87
6.3.1- Principal	4.771.765,00	2.156.151,41
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.720,00	18.447,46
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	25.265.654,40	11.818.125,63
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		3.634.782,16
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		3.634.782,16
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		21.015.488,74

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO	**38.257.860,95**	**24.683.423,78**	**13.728.720,56**	**13.128.126,53**

FUNDEB				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	32.486.584,00	21.509.130,12	12.028.956,13	11.452.974,95
10.1.1 - Educação Infantil	6.156.281,00	3.741.422,36	2.230.422,68	2.217.021,14
10.1.2- Ensino Fundamental	21.601.558,00	13.310.182,76	8.117.157,39	7.579.133,51
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	2.576.345,00	2.345.760,00	894.724,90	894.724,90
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	2.152.400,00	2.111.765,00	786.651,16	762.095,40
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.771.276,95	3.174.293,66	1.699.764,43	1.675.151,58
10.2.1- Educação Infantil	1.377.284,00	1.299.158,84	743.351,94	743.351,94
10.2.2- Ensino Fundamental	2.767.254,00	1.509.130,59	755.337,67	745.963,18
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	192.935,00	137.552,88	74.101,79	74.101,79
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	1.048.362,95	228.451,35	126.973,03	111.734,67
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	385.441,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	24.656.023,90	13.728.720,56	13.128.126,53	7.275.317,32
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.567.260,64	11.965.204,83	11.378.012,34	6.362.698,62
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.088.763,26	1.763.515,73	1.750.114,19	3.035.231,53
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.509.130,12	12.028.956,13	11.452.974,95	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.983.468,00	1.763.515,73	1.750.114,19	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	46.110,50	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.166.494,61	12.028.956,13	12.028.956,13	69,21
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	326.189,83	0,00	0,00	0,00
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO À EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	983.788,53	1.763.515,73	1.763.515,73	81,10

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.738.070,66	3.651.986,02	3.651.986,02	1.913.915,36	21,01

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	4.284.549,04	3.634.782,16	27.399,88	0,00	3.607.382,28	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.400.292,65	1.202.000,16	0,00	0,00	1.202.000,16	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	884.256,39	2.432.782,00	27.399,88	0,00	2.405.382,12	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS(EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.883.013,00**	**143.237,33**	**18.157,33**	**10.805,49**
20.1- Educação Infantil	994.542,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.861.601,00	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	645.237,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS(EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	306.000,00	143.237,33	18.157,33	10.805,49
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00

20.7- Outras	75.633,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**42.140.873,95**	**24.826.661,11**	**13.746.877,89**	**13.138.932,02**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.528.107,00	5.040.581,20	2.973.774,62	2.960.373,08
21.1.1- Creche	4.323.140,00	2.491.665,50	1.641.747,09	1.633.471,31
21.1.2- Pré-escola	4.204.967,00	2.548.915,70	1.332.027,53	1.326.901,77
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	33.612.766,95	19.786.079,91	10.773.103,27	10.178.558,94

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	18.157,33
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.332.904,66
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.913.915,36
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	6,49
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 +23 – 24 - 25 - 26 – 27)	1.437.140,14

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.663.100,40	1.437.140,14	7,70

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**2.083.650,23**	**1.614.433,34**	**1.292.844,06**	**6,49**	**790.799,68**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	547.020,14	481.913,00	478.339,65	6,49	68.674,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	981.200,13	972.520,32	814.504,41	0,00	166.695,72
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	555.429,96	160.000,02	0,00	0,00	555.429,96

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**3.866.762,00**	**1.994.861,01**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.949.016,00	1.386.785,01
31.1.1- Salário-Educação	593.321,00	909.340,08
31.1.2- PDDE	6.591,00	415,74
31.1.3- PNAE	1.028.748,00	367.407,02
31.1.4 - PNATE	308.532,00	99.842,60
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	11.824,00	9.779,57
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.917.746,00	608.076,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**5.218.056,42**	**1.769.770,66**	**1.288.743,94**	**1.246.927,06**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.133.515,00	234.377,19	168.378,36	148.387,20
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.511.825,42	1.327.039,95	960.373,63	943.805,96
32.3- ENSINO MÉDIO	65.052,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	719.139,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	333.909,00	80.155,31	58.460,70	53.202,65
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	454.616,00	128.198,21	101.531,25	101.531,25
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**47.358.930,37**	**26.596.431,77**	**15.035.621,83**	**14.385.859,08**
33.1- Despesas Correntes	43.902.071,42	26.522.921,39	15.035.621,83	14.385.859,08
33.1.1- Pessoal Ativo	33.071.857,00	21.508.650,12	12.028.956,13	11.452.974,95
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.830.214,42	5.014.271,27	3.006.665,70	2.932.884,13
33.2- Despesas de Capital	3.456.858,95	73.510,38	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.456.858,95	73.510,38	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024			763.993,69	30.939,14

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	17.380.706,58	909.340,08
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	13.942.630,94	752.607,68
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.202.069,33	187.671,54
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.554.414,26	1.642,71
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	889.372,48	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.867.111,11	189.314,25
Nota Explicativa:		

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:1606120A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º Bimestre de 2025	
RREO - Anexo 20 (TCE / RN)	em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	121.098.055,00
Previsão Atualizada	121.098.055,00
Receitas Realizadas	49.664.538,12
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.138.666,82
DESPESAS	
Dotação Inicial	121.098.055,00
Dotação Atualizada	122.806.927,24
Despesas Empenhadas	73.171.732,62
Despesas Liquidadas	36.195.053,37
Despesas Pagas	34.613.325,06
Superavit Orçamentário	13.469.484,75
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	73.171.732,62
Despesas Líquidadas	36.195.053,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (lll) = (I - II)	118.735.053,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	118.575.053,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	114.776.147,58
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**		**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-3.762.550,00		5.466.380,05	-145,28
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.045.502,59		9.314.977,74	890,96
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**5.073.282,40**	**0,00**	**2.836.778,91**	**2.236.503,49**
EXECUTIVO	4.200.972,27	0,00	2.074.398,32	2.126.573,95
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIARIO	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	**1.874.075,28**	**41.879,07**	**884.352,13**	**947.844,08**
EXECUTIVO	1.874.075,28	41.879,07	884.352,13	947.844,08
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIARIO	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
TOTAL	**6.947.357,68**	**41.879,07**	**3.721.131,04**	**3.184.347,57**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.437.140,14	18% / 25%	7,70
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.028.956,13	70%	69,21
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.763.515,73	50%	81,10
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
SEM INFORMAÇÕES			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
SEM INFORMAÇÕES			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
SEM INFORMAÇÕES			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.051.481,43	15	16,35
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Nota Explicativa:

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:A25FA45A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 14 RREO SIMPLIFICADO REPUBLICAR

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
MUNICÍPIO DE OLHO D AGUA DO BORGES	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**MARÇO-ABRIL/2025**
R$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.420.300,00
Previsão Atualizada	39.420.300,00
Receitas Realizadas	9.591.261,12
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.420.300,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	39.420.300,00
Despesas Empenhadas	18.408.307,25
Despesas Liquidadas	8.963.391,61
Despesas Pagas	8.627.653,15
Superávit Orçamentário	627.869,51
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	18.408.307,25
Despesas Liquidadas	8.963.391,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	31.015.483,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.015.483,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.326.761,46
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	-311.134,82
Receitas Previdenciárias Realizadas	342.111,82
Despesas Previdenciárias Empenhadas	653.246,64
Despesas Previdenciárias Liquidadas	653.246,64
Resultado Previdenciário	-311.134,82
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	145.325,10	1.137.129,69	782.47	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	4.560,00	-3.612.284,44	-79,216.76	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.881.673,84	0,00	394.195,02	1.487.478,82
Poder Executivo	1.881.673,84	0,00	394.195,02	1.487.478,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.026.933,29	0,00	11.330,00	2.015.603,29
Poder Executivo	2.026.933,29	0,00	11.330,00	2.015.603,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.908.607,13	0,00	405.525,02	3.503.082,11
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.796.830,79	25,00	23,25	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	834.430,25	70,00	52,49	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado**	**Até o Bimestre**	**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito		0,00	1.326.470,99	
Despesa de Capital Líquida		601.268,29	3.624.561,23	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo não realizado**	

Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	326.700,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.749.616,78	15,00	22,64
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		
ANTONIMAR AMORIN CARLOS	***RANILDA DA SILVA***		
Prefeito Mat.85237701	Secretário S. M. A. P. M. A Mat.852375		

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:DD78B278

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO_11___DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_DE_ALIENACAO_DE_ATIVOS_E_APLICACAO_DOS_RECURSOS

MUNICIPIO DE PARANA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**			**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	0,00			0,00			0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1908-1693-147). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 11:33.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:BD18CD6B

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO_12___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_ACOES_E_SERVICOS_PUBLICOS_DE_SAUDE

MUNICIPIO DE PARANA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	402.000,00	402.000,00	12.747,14	3,17
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	372.000,00	372.000,00	5.356,99	1,44
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	7.390,15	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.884.500,00	17.884.500,00	6.928.952,71	38,74
Cota-Parte FPM	14.500.000,00	14.500.000,00	6.164.090,96	42,51
Cota-Parte ITR	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	255.000,00	255.000,00	47.294,18	18,55
Cota-Parte ICMS	3.120.000,00	3.120.000,00	714.536,29	22,90
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	3.031,28	60,63
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.286.500,00	18.286.500,00	6.941.699,85	37,96

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	528.000,00	724.000,00	480.819,92	66,41	480.819,92	66,41	434.787,60	60,05
Despesas Correntes	528.000,00	724.000,00	480.819,92	66,41	480.819,92	66,41	434.787,60	60,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.755.500,00	1.755.500,00	584.260,05	33,28	546.260,05	31,12	516.848,91	29,44
Despesas Correntes	1.750.500,00	1.750.500,00	584.260,05	33,38	546.260,05	31,21	516.848,91	29,53
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	48.500,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	48.500,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.606.000,00	3.336.000,00	2.534.166,90	75,96	888.230,23	26,63	704.894,89	21,13
Despesas Correntes	2.576.000,00	3.296.000,00	2.505.967,12	76,03	860.030,45	26,09	704.894,89	21,39
Despesas de Capital	30.000,00	40.000,00	28.199,78	70,50	28.199,78	70,50	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.047.500,00	5.973.500,00	3.599.246,87	60,25	1.915.310,20	32,06	1.656.531,40	27,73

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.599.246,87	1.915.310,20	1.656.531,40
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.599.246,87	1.915.310,20	1.656.531,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.041.254,98	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	-------	874.055,22	615.276,42
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou% da Lei Orgânica Municipal)	-------	**27,59**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite Total de RP pagos (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	(s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	1.041.254,98	1.915.310,20	874.055,22	8.241.337,25	0,00	7.367.282,03	-------	3.203.450,27	-------	874.055,22
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	368.375,85	165.107,21	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.665,68	0,00	564,54	-564,54
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.783,14	0,00	210.451,04	-210.451,04
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.478,44	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										211.015,58
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										211.015,58

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	211.015,58	0,00	0,00	0,00	211.015,58
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	211.015,58	0,00	0,00	0,00	211.015,58

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.503.500,00	2.503.500,00	726.896,35	29,04
Proveniente da União	2.503.500,00	2.503.500,00	726.896,35	29,04
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.503.500,00	2.503.500,00	726.896,35	29,04

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.190.000,00	2.605.000,00	1.593.632,49	61,18	607.409,40	23,32	607.409,40	23,32
Despesas Correntes	1.918.000,00	2.333.000,00	1.593.632,49	68,31	607.409,40	26,04	607.409,40	26,04
Despesas de Capital	272.000,00	272.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	175.500,00	175.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.500,00	70.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	88.500,00	88.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	88.500,00	88.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.603.500,00	3.018.500,00	1.593.632,49	52,80	607.409,40	20,12	607.409,40	20,12
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.718.000,00	3.329.000,00	2.074.452,41	62,31	1.088.229,32	32,69	1.042.197,00	31,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.931.000,00	1.931.000,00	584.260,05	30,26	546.260,05	28,29	516.848,91	26,77
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	137.000,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.606.000,00	3.336.000,00	2.534.166,90	75,96	888.230,23	26,63	704.894,89	21,13

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.651.000,00	8.992.000,00	5.192.879,36	57,75	2.522.719,60	28,06	2.263.940,80	25,18
FONTE: Sistema e-Pública (2172-9252-406). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 11:33.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:5381E785

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO_14___DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.522.000,00
Previsão Atualizada	32.522.000,00
Receitas Realizadas	8.512.202,04
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.530.000,00
Créditos Adicionais	3.819.900,00
Dotação Atualizada	37.349.900,00
Despesas Empenhadas	15.898.466,88
Despesas Liquidadas	8.432.461,51
Despesas Pagas	7.910.448,65
Superávit Orçamentário	79.740,53
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	15.892.184,38
Despesas Liquidadas	8.426.179,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	28.172.323,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.172.323,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.172.323,88
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**

Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**		**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00		-510.278,44	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00		-686.439,99	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.508.874,66	0,00	1.259.498,84	249.375,82
Poder Executivo	1.508.874,66	0,00	1.259.498,84	249.375,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	149.895,67	0,00	38.093,00	111.802,67
Poder Executivo	149.895,67	0,00	38.093,00	111.802,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.658.770,33	0,00	1.297.591,84	361.178,49
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.385.790,31		25,00	19,96
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.748.307,44		70,00	101,31
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	14.400,00		15,00	11,24

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.915.310,20	15,00	27,59
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1615-1559-748). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 11:34.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:E6E0EFED

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO_1___BALANCO_ORCAMENTARIO

MUNICIPIO DE PARANA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**32.522.000,00**	**32.522.000,00**	**3.840.073,78**	**11,81**	**8.512.202,04**	**26,17**	**24.009.797,96**
RECEITAS CORRENTES	**27.117.000,00**	**27.117.000,00**	**3.840.073,78**	**14,16**	**8.512.202,04**	**31,39**	**18.604.797,96**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.168.000,00	1.168.000,00	12.236,78	1,05	14.918,64	1,28	1.153.081,36
Impostos	1.162.000,00	1.162.000,00	12.236,78	1,05	14.918,64	1,28	1.147.081,36
Taxas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	110.000,00	110.000,00	7.569,86	6,88	19.569,42	17,79	90.430,58
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	110.000,00	110.000,00	7.569,86	6,88	19.569,42	17,79	90.430,58
RECEITA PATRIMONIAL	524.400,00	524.400,00	41.559,17	7,93	89.634,27	17,09	434.765,73
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	524.400,00	524.400,00	41.559,17	7,93	89.634,27	17,09	434.765,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.944.600,00	24.944.600,00	3.778.707,97	15,15	8.377.429,35	33,58	16.567.170,65
Transferências da União e de suas Entidades	17.040.600,00	17.040.600,00	2.696.498,16	15,82	6.154.990,94	36,12	10.885.609,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.049.000,00	3.049.000,00	319.496,68	10,48	629.152,26	20,63	2.419.847,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	4.555.000,00	4.555.000,00	762.713,13	16,74	1.593.286,15	34,98	2.961.713,85

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	10.650,36	5,33	189.349,64
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	10.650,36	5,33	189.349,64
RECEITAS DE CAPITAL	**5.405.000,00**	**5.405.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.405.000,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.154.000,00	5.154.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.154.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.059.000,00	4.059.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.059.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	895.000,00	895.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	895.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	251.000,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	251.000,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**32.522.000,00**	**32.522.000,00**	**3.840.073,78**	**11,81**	**8.512.202,04**	**26,17**	**24.009.797,96**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**32.522.000,00**	**32.522.000,00**	**3.840.073,78**	**11,81**	**8.512.202,04**	**26,17**	**24.009.797,96**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**32.522.000,00**	**32.522.000,00**	**3.840.073,78**	**11,81**	**8.512.202,04**	**26,17**	**24.009.797,96**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**SALDO (i) = (e-h)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**32.522.000,00**	**35.541.900,00**	**3.658.960,88**	**15.898.466,88**	**19.643.433,12**	**4.551.459,11**	**8.432.461,51**	**7.910.448,65**	**27.109.438,49**
DESPESAS CORRENTES	**25.497.000,00**	**28.061.900,00**	**2.970.495,92**	**14.906.788,71**	**13.155.111,29**	**4.272.535,60**	**7.906.972,30**	**7.416.565,98**	**20.154.927,70**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.731.500,00	15.439.400,00	1.384.814,12	9.907.016,22	5.532.383,78	2.323.174,08	4.541.083,35	4.461.011,97	10.898.316,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.765.500,00	12.622.500,00	1.585.681,80	4.999.772,49	7.622.727,51	1.949.361,52	3.365.888,95	2.955.554,01	9.256.611,05
DESPESAS DE CAPITAL	**6.825.000,00**	**7.280.000,00**	**688.464,96**	**991.678,17**	**6.288.321,83**	**278.923,51**	**525.489,21**	**493.882,67**	**6.754.510,79**
INVESTIMENTOS	6.271.000,00	6.326.000,00	288.464,96	391.678,17	5.934.321,83	143.674,96	246.888,17	218.688,39	6.079.111,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	504.000,00	904.000,00	400.000,00	600.000,00	304.000,00	135.248,55	278.601,04	275.194,28	625.398,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**32.522.000,00**	**35.541.900,00**	**3.658.960,88**	**15.898.466,88**	**19.643.433,12**	**4.551.459,11**	**8.432.461,51**	**7.910.448,65**	**27.109.438,49**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**1.008.000,00**	**1.808.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.808.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.808.000,00**
Amortização da Dívida Interna	1.008.000,00	1.808.000,00	0,00	0,00	1.808.000,00	0,00	0,00	0,00	1.808.000,00
Dívida Mobiliária	504.000,00	904.000,00	0,00	0,00	904.000,00	0,00	0,00	0,00	904.000,00
Dívida Contratual	504.000,00	904.000,00	0,00	0,00	904.000,00	0,00	0,00	0,00	904.000,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**33.530.000,00**	**37.349.900,00**	**3.658.960,88**	**15.898.466,88**	**21.451.433,12**	**4.551.459,11**	**8.432.461,51**	**7.910.448,65**	**28.917.438,49**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	**79.740,53**	**601.753,39**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**33.530.000,00**	**37.349.900,00**	**3.658.960,88**	**15.898.466,88**	**21.451.433,12**	**4.551.459,11**	**8.512.202,04**	**8.512.202,04**	**28.917.438,49**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema e-Pública (1626-9730-658). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 11:21.									

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:95F15A25

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO_3___DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_CORRENTE_LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024
RECEITAS CORRENTES (I)	2.563.965,91	2.654.583,18	2.578.122,99	2.464.826,08	2.277.823,09	2.233.444,18	2.298.861,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.956,69	174.811,23	2.446,13	167.493,77	2.181,06	178.098,39	3.734,29
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	1.039,93	45.748,99	2.332,56	44.462,96	1.449,30	48.792,83	2.348,71
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	128.930,03	0,00	123.030,81	0,00	129.171,69	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.916,76	132,21	113,57	0,00	731,76	133,87	1.385,58
Contribuições	5.493,47	6.210,14	4.138,22	4.548,41	4.575,74	5.283,52	4.587,03
Receita Patrimonial	14.447,51	11.518,24	14.280,58	15.213,02	14.163,74	14.749,75	11.894,11
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.447,51	11.518,24	14.280,58	15.213,02	14.163,74	14.749,75	11.894,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.475.429,98	2.454.745,07	2.557.258,06	2.277.342,38	2.255.884,93	2.027.693,37	2.278.646,14
Cota-Parte do FPM	1.462.037,22	1.569.984,22	1.017.461,70	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90
Cota-Parte do ICMS	170.922,44	153.576,47	194.113,34	149.511,82	158.084,16	215.606,95	143.324,31
Cota-Parte do IPVA	21.923,16	23.877,92	19.912,69	11.444,06	13.117,74	14.194,29	8.393,56
Cota-Parte do ITR	8,91	0,00	13,52	12,00	199,87	76,11	12,21
Transferências da LC 61/1989	279,81	351,60	310,79	420,60	459,12	311,70	346,16
Transferências do FUNDEB	436.171,78	460.849,52	367.283,77	432.077,00	378.420,54	413.109,78	425.636,90
Outras Transferências Correntes	384.086,66	246.105,34	958.162,25	353.065,28	319.749,45	225.149,26	217.046,10
Outras Receitas Correntes	62.638,26	7.298,50	0,00	228,50	1.017,62	7.619,15	0,00
DEDUÇÕES (II)	331.034,25	349.557,98	246.362,36	298.439,98	251.857,74	277.886,81	327.192,55
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	331.034,25	349.557,98	246.362,36	298.439,98	251.857,74	277.886,81	327.192,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.232.931,66	2.305.025,20	2.331.760,63	2.166.386,10	2.025.965,35	1.955.557,37	1.971.669,02
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.232.931,66	2.305.025,20	2.331.760,63	2.166.386,10	2.025.965,35	1.955.557,37	1.971.669,02
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.232.931,66	2.305.025,20	2.331.760,63	2.166.386,10	2.025.965,35	1.955.557,37	1.971.669,02
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	5.042.294,76	2.505.300,53	2.942.530,08	2.176.869,84	2.273.291,90	32.011.914,11	30.693.900,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	198.539,93	1.098,99	1.582,87	2.235,60	10.001,18	748.180,13	1.168.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ISS	65.517,09	717,79	1.582,87	2.235,60	820,73	217.049,36	372.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
IRRF	132.705,74	0,00	0,00	0,00	7.390,15	521.228,42	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de	317,10	381,20	0,00	0,00	1.790,30	9.902,35	766.000,00
Melhoria							
Contribuições	9.500,80	11.999,56	0,00	3.357,73	4.212,13	63.906,75	110.000,00
Receita Patrimonial	18.727,33	20.992,51	27.082,59	20.203,28	21.355,89	204.628,55	524.400,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	17.072,07	20.992,51	27.082,59	20.203,28	21.355,89	202.973,29	524.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.655,26	0,00	0,00	0,00	0,00	1.655,26	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Transferências Correntes	4.811.053,12	2.465.108,72	2.909.315,01	2.151.073,23	2.237.722,70	30.901.272,71	28.521.500,00
Cota-Parte do FPM	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	17.967.077,46	15.350.000,00
Cota-Parte do ICMS	186.306,72	196.671,50	165.040,71	160.657,00	192.167,08	2.085.982,50	3.120.000,00
Cota-Parte do IPVA	5.011,99	5.848,08	8.763,94	17.913,45	14.768,71	165.169,59	255.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	322,62	4.500,00
Transferências da LC 61/1989	406,39	670,30	758,79	826,34	775,85	5.917,45	5.000,00
Transferências do FUNDEB	523.734,96	496.305,79	442.152,76	357.781,77	443.836,31	5.177.360,88	4.615.000,00
Outras Transferências Correntes	1.701.887,55	270.766,06	286.686,76	292.909,30	243.828,20	5.499.442,21	5.172.000,00
Outras Receitas Correntes	4.473,58	6.100,75	4.549,61	0,00	0,00	93.925,97	200.000,00
DEDUÇÕES (II)	371.468,25	339.607,29	436.095,06	300.076,37	310.011,59	3.839.590,23	3.576.900,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do	371.468,25	339.607,29	436.095,06	300.076,37	310.011,59	3.839.590,23	3.576.900,00
FUNDEB							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	4.670.826,51	2.165.693,24	2.506.435,02	1.876.793,47	1.963.280,31	28.172.323,88	27.117.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA	4.670.826,51	2.165.693,24	2.506.435,02	1.876.793,47	1.963.280,31	28.172.323,88	27.117.000,00

CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)							
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.670.826,51	2.165.693,24	2.506.435,02	1.876.793,47	1.963.280,31	28.172.323,88	27.117.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (1353-0411-595). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 11:25.							

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:D896219E

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO_4___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_PREVIDENCIARIAS

MUNICIPIO DE PARANA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)		**Em Reais**
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2001-6582-953). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 11:26.				
Nota:				
² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).				

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:8FD915EC

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO_6___DEMONSTRATIVO_DOS_RESULTADOS_PRIMARIO_E_NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		**Em Reais**
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	27.117.000,00	8.512.202,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.168.000,00	14.918,64
IPTU	20.000,00	0,00
ISS	372.000,00	5.356,99
ITBI	10.000,00	0,00

IRRF	0,00	7.390,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	766.000,00	2.171,50
Contribuições	110.000,00	19.569,42
Receita Patrimonial	524.400,00	89.634,27
Aplicações Financeiras (II)	524.400,00	89.634,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Tranferências Correntes	24.944.600,00	8.377.429,35
Cota-Parte do FPM	12.450.000,00	4.931.272,93
Cota-Parte do ICMS	2.496.000,00	571.629,11
Cota-Parte do IPVA	204.000,00	37.835,34
Cota-Parte do ITR	3.600,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	2.425,02
Transferências do FUNDEB	4.615.000,00	1.740.076,63
Outras Transferências Correntes	5.172.000,00	1.094.190,32
Demais Receitas Correntes	370.000,00	10.650,36
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	370.000,00	10.650,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	26.592.600,00	8.422.567,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.405.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	5.154.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	5.154.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	251.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	251.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.405.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	31.997.600,00	8.422.567,77
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	31.997.600,00	8.422.567,77

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	28.061.900,00	14.906.788,71	7.906.972,30	7.416.565,98	1.118.088,94	38.093,00	38.093,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.439.400,00	9.907.016,22	4.541.083,35	4.461.011,97	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.622.500,00	4.999.772,49	3.365.888,95	2.955.554,01	1.118.088,94	38.093,00	38.093,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.622.500,00	4.999.772,49	3.365.888,95	2.955.554,01	1.118.088,94	38.093,00	38.093,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	28.061.900,00	14.906.788,71	7.906.972,30	7.416.565,98	1.118.088,94	38.093,00	38.093,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.280.000,00	991.678,17	525.489,21	493.882,67	141.409,90	0,00	0,00
Investimentos	6.326.000,00	391.678,17	246.888,17	218.688,39	141.409,90	0,00	0,00
Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	904.000,00	600.000,00	278.601,04	275.194,28	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.376.000,00	391.678,17	246.888,17	218.688,39	141.409,90	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	34.637.900,00	15.298.466,88	8.153.860,47	7.635.254,37	1.259.498,84	38.093,00	38.093,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	34.637.900,00	15.298.466,88	8.153.860,47	7.635.254,37	1.259.498,84	38.093,00	38.093,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-510.278,44
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-510.278,44

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	89.634,27
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-420.644,17
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.065.276,61	5.790.082,33
DEDUÇÕES (XL)	2.770.848,61	1.809.214,34
Disponibilidade de Caixa	2.770.848,61	1.809.214,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.948.541,18	2.712.630,62

(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	249.375,82
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	177.692,57	654.040,46
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	3.294.428,00	3.980.867,99
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-686.439,99

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	249.375,82
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-437.064,17
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-526.698,44
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1754-7663-977). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 11:26.	

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:EEA247CE

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO_8___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_MDE

MUNICIPIO DE PARANA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	**R$ 1,00**	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	402.000,00	12.747,14
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.000,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	372.000,00	5.356,99
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	7.390,15
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.734.500,00	6.928.952,71
2.1-Cota Parte FPM	15.350.000,00	6.164.090,96
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.500.000,00	6.164.090,96
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	850.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	3.120.000,00	714.536,29
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	3.031,28
2.4-Cota-Parte ITR	4.500,00	0,00
2.5-Cota-Parte IPVA	255.000,00	47.294,18
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.136.500,00	6.941.699,85
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	3.576.900,00	1.385.790,31
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.207.225,00	349.634,42
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.661.000,00	1.744.317,91
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.587.000,00	1.597.527,43
6.1.1-Principal	4.555.000,00	1.593.286,15
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	32.000,00	4.241,28
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	18.000,00	0,00
6.2.1-Principal	15.000,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	33.000,00	128.125,06
6.3.1-Principal	25.000,00	128.125,06
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	8.000,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	23.000,00	18.665,42
6.4.1-Principal	20.000,00	18.665,42
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	978.100,00	207.495,84
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.744.317,91	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.891.000,00	2.098.727,84	2.009.926,03	1.997.901,03	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.172.000,00	1.748.307,44	1.748.307,44	1.748.307,44	0,00
10.1.1-Educação Infantil	1.033.000,00	473.011,04	473.011,04	473.011,04	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	3.112.000,00	1.275.296,40	1.275.296,40	1.275.296,40	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	719.000,00	350.420,40	261.618,59	249.593,59	0,00
10.2.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	415.000,00	100.037,28	100.037,27	88.012,27	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	304.000,00	250.383,12	161.581,32	161.581,32	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)**
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.098.727,84	2.009.926,03	1.997.901,03	0,00	0,00	265.608,12
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.848.344,72	1.848.344,71	1.836.319,71	0,00	0,00	250.817,28
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	250.383,12	161.581,32	161.581,32	0,00	0,00	33.456,26
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.748.307,44	1.748.307,44	1.748.307,44	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	14.400,00	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	**VALOR EXIGIDO (j)**			**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO10 (m)**
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.207.956,74			1.748.307,44	1.748.307,44	101,31
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00			0,00	0,00	0,00
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	19.218,76			14.400,00	14.400,00	11,24
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**		**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	174.431,79		0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)**
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					0,00
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.385.790,31
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					1.385.790,31

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.735.424,96	1.385.790,31	19,96

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)**
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.550,10	5.550,10	5.550,10	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.550,10	5.550,10	5.550,10	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.755.000,00	204.280,29
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.720.000,00	204.269,46
31.1.1-Salário-Educação	213.000,00	135.604,08
31.1.2-PDDE	5.000,00	0,04
31.1.3-PNAE	82.000,00	34.245,08
31.1.4-PNATE	85.000,00	33.540,20
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	3.335.000,00	880,06
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	35.000,00	10,83
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.533.500,00	1.004.059,84	462.492,50	418.659,24	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.449.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	41.000,00	12.650,00	12.650,00	12.650,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	2.891.500,00	991.409,84	449.842,50	406.009,24	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.424.500,00	3.102.787,68	2.472.418,53	2.416.560,27	0,00
33.1-Despesas Correntes	7.704.000,00	3.088.387,68	2.458.018,53	2.402.160,27	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	6.049.000,00	2.665.167,55	2.119.806,41	2.119.806,41	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	1.655.000,00	423.220,13	338.212,12	282.353,86	0,00
33.2-Despesas de Capital	3.693.000,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	3.693.000,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	44.855,74	135.341,21
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.744.317,91	135.604,08
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.718.983,03	32.156,80
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	70.190,62	238.788,49
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	70.190,62	238.788,49
FONTE: Sistema e-Pública (1705-4146-035). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 11:29.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:9636D37C

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO_9___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_DE_OPERACOES_DE_CREDITO_E_DESPESAS_DE_CAPITAL

MUNICIPIO DE PARANA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	7.280.000,00	991.678,17	6.288.321,83
Investimentos	6.326.000,00	391.678,17	5.934.321,83
Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	50.000,00
Amortização da Dívida	904.000,00	600.000,00	304.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**7.280.000,00**	**991.678,17**	**6.288.321,83**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	7.280.000,00	**991.678,17**	**6.288.321,83**
FONTE: Sistema e-Pública (1054-8757-661). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 11:32.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:DB44CD24

GABINETE DA PREFEITA
RGF - 1 QUA - ANEXO_1___DEMONSTRATIVO_DA_DESPESA_COM_PESSOAL

MUNICIPIO DE PARANA							
PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Maio/2024 a Abril/2025							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	mai/2024	**jun/2024**	**jul/2024**	**ago/2024**	**set/2024**	**out/2024**	**nov/2024**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.188.552,60	1.206.964,88	1.144.108,15	1.203.619,20	1.160.007,92	1.237.822,65	1.167.109,58
Pessoal Ativo	1.188.552,60	1.206.964,88	1.144.108,15	1.203.619,20	1.160.007,92	1.237.822,65	1.167.109,58
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.075.729,14	1.134.442,09	1.086.544,98	1.112.477,61	1.055.775,06	1.133.201,04	1.062.913,37
Obrigações Patronais	112.823,46	72.522,79	57.563,17	91.141,59	104.232,86	104.621,61	104.196,21
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.188.552,60**	**1.206.964,88**	**1.144.108,15**	**1.203.619,20**	**1.160.007,92**	**1.237.822,65**	**1.167.109,58**

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR**
	dez/2024	**jan/2025**	**fev/2025**	**mar/2025**	**abr/2025**	**TOTAL (Últimos 12**	

						meses) (a)	NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.531.746,29	1.147.695,56	941.291,62	1.090.297,64	1.090.377,26	14.109.593,35	24.994,80
Pessoal Ativo	1.531.746,29	1.147.695,56	941.291,62	1.090.297,64	1.090.377,26	14.109.593,35	24.994,80
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.461.919,71	1.120.286,54	863.698,01	1.039.647,77	1.090.377,26	13.237.012,58	3.530,60
Obrigações Patronais	69.826,58	27.409,02	77.593,61	50.649,87	0,00	872.580,77	21.464,20
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.531.746,29**	**1.147.695,56**	**941.291,62**	**1.090.297,64**	**1.090.377,26**	**14.109.593,35**	**24.994,80**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**28.172.323,88**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**28.172.323,88**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**14.134.588,15**	**50,17**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**15.213.054,90**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**14.452.402,16**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**13.691.749,41**	**48,60**

FONTE: Sistema e-Pública (1413-7415-082). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 11:54.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:96CE5C35

GABINETE DA PREFEITA
RGF - 1 QUA - ANEXO_2___DEMONSTRATIVO_DA_DIVIDA_CONSOLIDADA_LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — **R$ 1,00**

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.065.276,61	5.790.082,33		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	6.065.276,61	5.790.082,33		
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00		
CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO (MULTAS E JUROS)	50.903,26	50.903,26		
CONTR PREVIDENCIÁRIA EMPREGADOR/EMPRESA	184.243,57	184.243,57		
DEBITO INSS PROCESSO FISCAL 11277.721.481/2024-42	1.711.322,46	1.640.867,28		
MULTA - 16707-404269/2021-87	71,60	71,60		
MULTA - 16707-404270/2021-10	56,94	56,94		
MULTA - 16707-404271/2021-56	3.972,92	3.972,92		
MULTA - 16707-404272/2021-09	1.046,18	1.046,18		
MULTA - 16707-404273/2021-45	33.204,37	33.204,37		
N° PARCELAMENTO 620066237-621102920-633336416-642401691	1.320.627,01	1.115.887,91		
PRECATÓRIOS TJ RN	2.759.828,30	2.759.828,30		
DEDUÇÕES (II)	2.770.848,61	1.809.214,34		
Disponibilidade de Caixa[1]	2.770.848,61	1.809.214,34		

Disponibilidade de Caixa Bruta	2.948.541,18	2.712.630,62		
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	249.375,82		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	177.692,57	654.040,46		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I–II)	**3.294.428,00**	**3.980.867,99**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**28.215.695,68**	**28.172.323,88**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**28.215.695,68**	**28.172.323,88**		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**21,50**	**20,55**		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**11,68**	**14,13**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**33.858.834,82**	**33.806.788,66**		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**30.472.951,34**	**30.426.109,79**		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	149.895,67	111.802,67		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1672-5581-076). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 11:55.				
1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:E208981A

GABINETE DA PREFEITA
RGF- 1 QUA- ANEXO_3___DEMONSTRATIVO_DAS_GARANTIAS_E_CONTRAGARANTIAS_DE_VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Quadrimestre Janeiro-Abril				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				**R$ 1,00**
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**28.215.695,68**	**28.172.323,88**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**28.215.695,68**	**28.172.323,88**		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**9.029.022,62**	**9.015.143,64**		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**8.126.120,36**	**8.113.629,28**		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**		
FONTE: Sistema e-Pública (2329-6043-194). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 11:55.				

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:45E77A84

GABINETE DA PREFEITA
RGF- 1 QUA - ANEXO_4___DEMONSTRATIVO_DAS_OPERACOES_DE_CREDITO

MUNICIPIO DE PARANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Quadrimestre Janeiro-Abril		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	**R$ 1,00**	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% Sobre a RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.172.323,88	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.172.323,88	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.507.571,82	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.056.814,64	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.972.062,67	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1667-8009-226). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 11:55.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:B7EC0BFD

GABINETE DA PREFEITA
RGF- 1 QUA - ANEXO_6___DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RGF

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Quadrimestre Janeiro-Abril		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		**R$ 1,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	28.172.323,88	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.172.323,88	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.172.323,88	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.134.588,15	50,17
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.213.054,90	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	14.452.402,16	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	13.691.749,41	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	3.980.867,99	14,13
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.806.788,66	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.015.143,64	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.507.571,82	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.972.062,67	7,00

RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1792-3958-578). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 11:56.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:B37B06D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2º BIM 2025 - ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

MUNICIPIO DE PARAZINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025	
RREO -Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	63.605.000,00
Previsão Atualizada	63.605.000,00
Receitas Realizadas	17.609.050,91
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	51.790,91
DESPESAS	
Dotação Inicial	63.605.000,00
Dotação Atualizada	63.656.790,91
Despesas Empenhadas	34.269.626,73
Despesas Liquidadas	14.846.940,03
Despesas Pagas	14.213.701,35
Superávit Orçamentário	2.762.110,88
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	34.269.626,73
Despesas Liquidadas	14.846.940,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	54.122.944,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.122.944,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	53.621.392,32
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-5.770.000,00	3.303.416,12	57,25
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-852.833,85	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	154.127,31	0,00	3.431,10	150.696,21
Poder Executivo	154.127,31	0,00	3.431,10	150.696,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	154.127,31	0,00	3.431,10	150.696,21

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.769.191,49	25,00	24,86
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.754.760,69	70,00	101,30
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	64.189,29	0,00	60,06
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	10.750,00	15,00	10,06

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				

Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.358.011,34	15,00	22,14
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS	*REINALDO ATALIBA BEZERRIL*	*MARIVANDA ALVES DA COSTA*	*GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE*
###.385.774-##	###.917.754-##	###.998.804-##	###.213.244-##
Prefeita Municipal	Controlador	Secretária Mun. de Finanças	Contador

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:2F000FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2º BIM 2025 - ANEXO 4 – RECEITAS E DESPESAS DO RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS	***REINALDO ATALIBA BEZERRIL***	***MARIVANDA ALVES DA COSTA***	***GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE***
###.385.774-##	###.917.754-##	###.998.804-##	###.213.244-##
Prefeita Municipal	Controlador	Secretária Mun. De Finanças	Contador

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:649F586F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2º BIM 2025 - ANEXO 6 – RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE PARAZINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	53.792.000,00	17.609.050,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.142.000,00	1.592.558,70
IPTU	20.000,00	876,78
ISS	3.320.000,00	1.423.758,36
ITBI	30.000,00	9.300,00
IRRF	460.000,00	16.530,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	312.000,00	142.093,44
Receitas de Contribuições	60.000,00	21.820,28
Receita Patrimonial	100.000,00	196.171,56
Aplicações Financeiras (II)	100.000,00	196.171,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	48.940.000,00	15.564.432,51
Cota-Parte do FPM	13.000.000,00	4.931.272,93
Cota-Parte do ICMS	20.800.000,00	5.989.816,07
Cota-Parte do IPVA	94.000,00	20.609,87
Cota-Parte do ITR	48.000,00	1.142,82
Transferências da LC 61/1989	36.000,00	25.249,08
Transferências do FUNDEB	7.200.000,00	2.716.476,68
Outras Transferências Correntes	7.762.000,00	1.879.865,06
Demais Receitas Correntes	550.000,00	234.067,86
Outras Receitas Financeiras(III)	500.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	50.000,00	234.067,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	53.192.000,00	17.412.879,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.813.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	6.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	70.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	70.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.743.000,00	0,00
Convênios	1.643.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.813.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	57.005.000,00	17.412.879,35
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	57.005.000,00	17.412.879,35

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	53.747.940,91	33.678.687,36	14.519.602,63	13.958.767,13	3.431,10	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	24.966.432,91	22.434.146,72	6.666.932,94	6.666.848,78	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.751.508,00	11.244.540,64	7.852.669,69	7.291.918,35	3.431,10	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	53.717.940,91	33.678.687,36	14.519.602,63	13.958.767,13	3.431,10	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.658.850,00	590.939,37	327.337,40	254.934,22	0,00	0,00	0,00
Investimentos	9.113.850,00	219.492,77	216.700,77	147.265,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	380.000,00	371.446,60	110.636,63	107.669,22	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.278.850,00	219.492,77	216.700,77	147.265,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	63.246.790,91	33.898.180,13	14.736.303,40	14.106.032,13	3.431,10	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	63.246.790,91	33.898.180,13	14.736.303,40	14.106.032,13	3.431,10	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							3.303.416,12
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.303.416,12

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.770.000,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	196.171,56
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.499.587,68

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	11.091.705,51	15.771.024,61
DEDUÇÕES (XL)	3.834.183,69	7.660.668,94
Disponibilidade de Caixa	3.834.183,69	7.660.668,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.988.311,00	8.004.334,04
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	154.127,31	150.696,21
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	192.968,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	7.257.521,82	8.110.355,67
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-852.833,85

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-3.431,10
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	-856.264,95
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.052.436,51
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	51.790,91
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	51.790,91
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS	***REINALDO ATALIBA BEZERRIL***	***MARIVANDA ALVES DA COSTA***	***GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE***
###.385.774-##	###.917.754-##	###.998.804-##	###.213.244-##
Prefeita Municipal	Controlador	Secretária Mun. De Finanças	Contador

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:A232BDE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2º BIM 2025 – ANEXO 8 – RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICIPIO DE PARAZINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.830.000,00	1.450.465,26
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.000,00	876,78
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	30.000,00	9.300,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.320.000,00	1.423.758,36
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	460.000,00	16.530,12
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.988.000,00	13.710.112,90
2.1- Cota-Parte FPM	13.000.000,00	6.164.090,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	6.164.090,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	20.800.000,00	7.487.269,93
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	36.000,00	31.561,32
2.4- Cota-Parte ITR	48.000,00	1.428,49
2.5- Cota-Parte IPVA	94.000,00	25.762,20
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.818.000,00	15.160.578,16
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.597.600,00	2.742.022,13
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.856.900,00	1.048.121,97
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.210.000,00	2.733.193,82
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.010.000,00	2.612.510,86

6.1.1- Principal	6.000.000,00	2.595.793,72
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	16.717,14
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	200.000,00	0,00
6.2.1- Principal	200.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	800.000,00	106.878,58
6.3.1- Principal	800.000,00	106.878,58
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	200.000,00	13.804,38
6.4.1- Principal	200.000,00	13.804,38
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(597.600,00)	(146.228,41)
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.733.193,82	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.101.218,84	6.820.369,92	3.614.199,47	3.614.199,47	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.961.790,91	4.900.290,91	2.806.551,60	2.806.551,60	0,00
10.1.1- Educação Infantil	450.000,00	424.000,00	189.740,06	189.740,06	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.511.790,91	4.476.290,91	2.616.811,54	2.616.811,54	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.139.427,93	1.920.079,01	807.647,87	807.647,87	0,00
10.2.1- Educação Infantil	330.000,00	58.750,00	48.391,91	48.391,91	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.809.427,93	1.861.329,01	759.255,96	759.255,96	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (l)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.768.579,01	3.562.408,56	3.562.408,56	0,00	0,00	829.214,74
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.002.329,01	3.421.152,62	3.421.152,62	0,00	0,00	808.641,76
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	145.500,00	39.659,15	39.659,15	0,00	0,00	39.659,15
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	620.750,00	101.596,79	101.596,79	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.848.500,00	2.754.760,69	2.754.760,69	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	270.750,00	64.189,29	64.189,29	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	10.750,00	10.750,00	10.750,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.903.572,61	2.754.760,69	2.754.760,69	101,30
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	64.189,29	64.189,29	60,06
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	16.031,79	10.750,00	10.750,00	10,06

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	273.319,38	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	51.790,91	0,00	(51.790,91)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	51.790,91	0,00	(51.790,91)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.208.072,07	5.549.140,05	1.027.169,36	937.377,59	0,00
20.1- Educação Infantil	1.191.500,00	463.711,50	31.655,98	31.655,98	0,00
20.2- Ensino Fundamental	6.822.572,07	5.071.114,80	986.375,63	896.583,86	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	34.000,00	14.313,75	9.137,75	9.137,75	0,00
20.4- Educação Especial	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.149.290,91	12.369.509,97	4.641.368,83	4.551.577,06	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.971.500,00	946.461,50	269.787,95	269.787,95	0,00
21.1.1- Creche	64.500,00	53.711,50	31.655,98	31.655,98	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.907.000,00	892.750,00	238.131,97	238.131,97	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.177.790,91	11.423.048,47	4.371.580,88	4.281.789,11	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))				1.027.169,36
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				2.742.022,13
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)				0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				3.769.191,49
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.790.144,54	3.769.191,49	24,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	49.416,73	49.416,73	0,00	0,00	49.416,73
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	49.416,73	49.416,73	0,00	0,00	49.416,73
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.678.100,00	403.513,56
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.528.100,00	307.312,56
31.1.1- Salário-Educação	501.000,00	222.419,02
31.1.2- PDDE	10.100,00	0,00
31.1.3- PNAE	236.000,00	51.535,14
31.1.4 - PNATE	176.000,00	30.993,18
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	605.000,00	2.365,22
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	96.201,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	50.000,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.030.100,00	401.027,75	233.049,36	111.387,36	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	290.000,00	42.814,50	35.286,47	35.286,47	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.624.995,00	355.288,29	197.153,79	75.491,79	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	45.105,00	2.924,96	609,10	609,10	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	19.339.390,91	12.770.537,72	4.874.418,19	4.662.964,42	0,00
33.1- Despesas Correntes	18.539.390,91	12.651.976,95	4.755.857,42	4.613.839,42	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	11.672.790,91	11.389.290,91	3.751.961,46	3.751.961,46	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.866.600,00	1.262.686,04	1.003.895,96	861.877,96	0,00
33.2- Despesas de Capital	800.000,00	118.560,77	118.560,77	49.125,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	800.000,00	118.560,77	118.560,77	49.125,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	18.069,90	139.539,71

35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.733.193,82	222.419,02
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.614.199,47	133.419,99
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(862.935,75)	228.538,74
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.400.691,69	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	537.755,94	228.538,74

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS	*REINALDO ATALIBA BEZERRIL*	*MARIVANDA ALVES DA COSTA*	*GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE*
###.385.774-##	###.917.754-##	###.998.804-##	###.213.244-##
Prefeita Municipal	Controlador	Secretária Mun. De Finanças	Contador

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:F186CFB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RGF - 1º QUADRIMESTRE

MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: **2025**			
1º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.200.642,58	6.180.882,43	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.771.523,65	4.351.763,50	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.768.916,08	4.351.763,50	0,00	0,00
De Tributos	134.909,20	128.166,69	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	4.000.997,52	3.590.587,45	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	633.009,36	633.009,36	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	2.607,57	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	2.429.118,93	1.829.118,93	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	17.971.287,74	14.685.581,91	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	17.971.287,74	14.685.581,91	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.075.507,30	15.433.517,73	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.789.877,06	324.297,97	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	314.342,50	423.637,85	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-10.770.645,16	-8.504.699,48	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	91.427.963,69	92.062.095,64	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	1.886.614,00	2.024.236,33	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	89.541.349,69	90.037.859,31	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	8,04	6,86	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	-12,03	-9,44	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	107.449.619,63	108.045.431,17	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	96.704.657,67	97.240.888,05	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	4.732.442,12	778.255,20	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	*CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS*	*MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS*
###.335.144-##	###.237.724-##	###.928.314-##
Prefeito	Secretária Municipal De Administração E Recursos H	Contadora

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:262FF187

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RGF - 1º QUADRIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2025**		
1º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	91.427.963,69	92.062.095,64	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	1.886.614,00	2.024.236,33	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	89.541.349,69	90.037.859,31	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	19.699.096,93	19.808.329,05	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	17.729.187,24	17.827.496,14	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:D9E22506

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RGF - 1º QUADRIMESTRE

MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2025**	
1º Quadrimestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	92.062.095,64	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	2.024.236,33	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	90.037.859,31	0,00

OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	14.406.057,49	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	12.965.451,74	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.302.650,15	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:BF1A4ABF

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RGF - 1º QUADRIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025**	
1º Quadrimestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	92.062.095,64	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	90.037.859,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	85.046.128,69	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	43.745.874,94	51,44
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	45.924.909,49	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	43.628.664,02	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	41.332.418,54	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-8.504.699,48	-9,23
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	108.045.431,17	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.808.329,05	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	14.406.057,49	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.302.650,15	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	*CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS*	*MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS*
###.335.144-##	###.237.724-##	###.928.314-##
Prefeito	Secretária Municipal De Administração E Recursos H	Contadora

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:A9638AB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CONTABILIDADE
ANEXO 8 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICIPIO DE PASSAGEM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	714.600,00	158.495,60
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	11.000,00	610,68
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.100,00	2.100,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	384.500,00	98.160,62
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	314.000,00	57.624,30
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.608.448,00	6.862.820,31
2.1- Cota-Parte FPM	10.184.000,00	6.164.090,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.784.000,00	6.164.090,96

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.400.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.344.000,00	685.393,43
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.600,00	2.895,46
2.4- Cota-Parte ITR	448,00	43,32
2.5- Cota-Parte IPVA	38.400,00	10.397,14
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.323.048,00	7.021.315,91
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.041.689,60	1.372.563,81
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.039.072,40	382.764,92

FUNDEB

FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.125.597,00	2.399.071,45
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.915.776,00	1.949.497,29
6.1.1- Principal	5.910.776,00	1.927.503,34
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	21.993,95
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.000,00	0,00
6.2.1- Principal	1.500,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.157.821,00	367.824,94
6.3.1- Principal	1.157.321,00	367.824,94
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	81.749,22
6.4.1- Principal	50.000,00	81.749,22
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.869.086,40	554.939,53

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	25.229,13
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	25.229,13
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.424.300,58

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.871.897,00	5.955.384,64	1.368.055,93	1.337.627,14	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.813.857,00	5.216.480,64	1.188.870,53	1.158.441,74	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.935.821,00	1.504.322,72	384.649,72	375.177,02	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.722.036,00	3.697.433,44	804.220,81	783.264,72	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	146.000,00	14.724,48	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.058.040,00	738.904,00	179.185,40	179.185,40	0,00
10.2.1- Educação Infantil	214.000,00	170.000,00	34.535,25	34.535,25	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	831.040,00	568.904,00	144.650,15	144.650,15	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.955.384,64	1.368.055,93	1.337.627,14	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.278.089,64	1.186.506,68	1.160.686,30	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	677.295,00	181.549,25	176.940,84	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.216.480,64	1.188.870,53	1.158.441,74	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	669.951,00	181.549,25	176.940,84	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	7.344,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.622.125,56	1.188.870,53	1.188.870,53	51,30
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	144.260,94	181.549,25	181.549,25	49,36
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	55.173,74	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	239.907,15	1.031.015,52	1.031.015,52	791.108,37	42,98

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	628.520,71	25.229,13	0,00	0,00	25.229,13	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	539.186,14	(511.182,86)	0,00	0,00	(511.182,86)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	89.334,57	536.411,99	0,00	0,00	536.411,99	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.666.620,00	929.661,02	476.312,49	469.405,43	0,00
20.1- Educação Infantil	310.700,00	54.182,03	26.870,98	26.870,98	0,00
20.2- Ensino Fundamental	565.690,00	387.097,63	287.869,73	283.662,17	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	233.550,00	32.865,86	16.146,82	16.146,82	0,00
20.4- Educação Especial	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	521.680,00	455.515,50	145.424,96	142.725,46	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.493.517,00	6.885.045,66	1.844.368,42	1.807.032,57	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.460.521,00	1.728.504,75	446.055,95	436.583,25	0,00
21.1.1- Creche	1.120.821,00	845.820,45	233.807,23	228.130,61	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.339.700,00	882.684,30	212.248,72	208.452,64	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.032.996,00	5.156.540,91	1.398.312,47	1.370.449,32	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					476.312,49
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.372.563,81
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					791.108,37
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					1.057.767,93

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		1.755.328,98		1.057.767,93	15,07
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.849.130,00	248.960,03
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.127.630,00	233.399,03
31.1.1- Salário-Educação	348.580,00	157.834,80
31.1.2- PDDE	3.200,00	6,72
31.1.3- PNAE	130.500,00	38.941,86
31.1.4 - PNATE	144.500,00	34.537,30
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	500.850,00	2.078,35
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	521.000,00	15.561,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	200.500,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.171.547,43	790.708,73	253.680,60	253.680,60	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	805.270,00	597.767,26	85.749,66	85.749,66	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.339.277,43	192.941,47	167.930,94	167.930,94	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.710.064,43	7.675.754,39	2.098.049,02	2.060.713,17	0,00

33.1- Despesas Correntes	9.322.567,00	7.090.892,79	2.032.049,02	1.994.713,17	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.346.367,00	5.446.691,00	1.265.897,63	1.233.681,34	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.976.200,00	1.644.201,79	766.151,39	761.031,83	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.387.497,43	584.861,60	66.000,00	66.000,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.387.497,43	584.861,60	66.000,00	66.000,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	1.970,80	59.791,17
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.399.071,45	157.834,80
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.337.627,14	163.477,60
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	1.063.415,11	54.148,37
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	73.712,01	0,08
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,60	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.137.126,52	54.148,45

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO	*JOÃO RUBSON LIMA DOS SANTOS*	*JOÃO BATISTA DA SILVA*	*MARIA MÉRCIA DE BRITO FERREIRA*
###.312.954-##	###.873.544-##	###.302.274-##	###.473.594-##
Prefeita Municipal	Secretário de Finanças	Controlador	Técnico Contábil
			CRC/RN 7.151-0

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:C22500E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA_80_26052025_123103

Prefeitura Municipal de Patu - Poder Executivo				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2025				
RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	36.025.767,43	35.779.185,30	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	34.573.750,34	34.450.289,09	0,00	0,00
Empréstimos	1.137.571,63	1.094.845,03	0,00	0,00
Internos	1.137.571,63	1.094.845,03	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	33.436.178,71	33.355.444,06	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	33.436.178,71	33.355.444,06	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.452.017,09	1.328.896,21	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	(4.741.400,17)	(4.205.102,05)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	(4.741.400,17)	(4.205.102,05)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.764.583,10	1.960.172,72	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.175.896,64	2.505.652,16	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	3.330.086,63	3.659.622,61	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	40.767.167,60	39.984.287,35	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.292.245,79	50.782.308,79	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.250.691,00	1.200.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	49.041.554,79	49.582.308,79	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	73,46	72,16	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	83,13	80,64	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	58.849.865,75	59.498.770,55	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	52.964.879,18	53.548.893,50	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	231.480,00	228.190,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAI	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 26 de maio de 2025 as 12:31:15

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidadede Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informadonessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimentoao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídosno orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	***RIVELINO CÂMARA***	***EDNARDO BENIGNO DE MOURA***
CRC-PB 4395/O-7	Secretario	Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:BE01FCC5

GABINETE DO PREFEITO
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E_272_26052025_114807

Prefeitura Municipal de Patu
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**2.505.000,00**	**2.505.000,00**	**829.249,12**	**33,10**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	16.066,47	32,13
ITBI	50.000,00	50.000,00	16.066,47	32,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.020.000,00	1.020.000,00	281.315,07	27,58
ISS	1.020.000,00	1.020.000,00	281.315,07	27,58
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.435.000,00	1.435.000,00	531.867,58	37,06
IRRF	1.435.000,00	1.435.000,00	531.867,58	37,06
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**28.968.400,00**	**28.968.400,00**	**9.746.939,87**	**33,65**
Cota-Parte ITR	400,00	400,00	143,66	35,91
Cota-Parte FPM	24.350.000,00	24.350.000,00	8.218.787,93	33,75
Cota-Parte ICMS	3.800.000,00	3.800.000,00	1.321.817,19	34,78
Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	5.595,57	69,94
Cota-Parte IPVA	810.000,00	810.000,00	200.595,52	24,76
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Const	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**31.473.400,00**	**31.473.400,00**	**10.576.188,99**	**33,65**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**2.557.606,95**	**2.687.996,95**	**1.622.926,64**	**69,68**	**1.024.893,65**	**47,20**	**995.709,63**	**46,11**	**598.032,99**
Despesas Correntes	2.530.606,95	2.660.996,95	1.620.556,64	60,90	1.022.523,65	38,43	993.339,63	37,33	598.032,99
Despesas de Capital	27.000,00	27.000,00	2.370,00	8,78	2.370,00	8,78	2.370,00	8,78	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**2.320.093,05**	**3.998.200,05**	**2.837.464,59**	**87,45**	**2.014.214,99**	**66,73**	**1.967.143,95**	**65,54**	**823.249,60**
Despesas Correntes	2.299.093,05	3.973.753,05	2.833.518,99	71,31	2.010.269,39	50,59	1.963.198,35	49,40	823.249,60
Despesas de Capital	21.000,00	24.447,00	3.945,60	16,14	3.945,60	16,14	3.945,60	16,14	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**3.500,00**	**3.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**37.000,00**	**130.059,00**	**118.753,42**	**91,66**	**60.505,42**	**46,70**	**60.505,42**	**46,70**	**58.248,00**
Despesas Correntes	36.500,00	129.559,00	118.753,42	91,66	60.505,42	46,70	60.505,42	46,70	58.248,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.928.200,00**	**6.829.756,00**	**4.579.144,65**	**248,78**	**3.099.614,06**	**160,63**	**3.023.359,00**	**158,35**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.579.144,65	3.099.614,06	3.023.359,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.579.144,65**	**3.099.614,06**	**3.023.359,00**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.586.428,35	1.586.428,35	1.586.428,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.586.428,35	1.586.428,35	1.586.428,35
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.992.716,30	1.513.185,71	1.436.930,65
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	43,30	29,31	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO Valor Mínimo para	Valor Aplicado em	Valor aplicado	Total inscrito em	RPNP Inscritos	Valor inscrito em RP	Total de RP	Total de RP a	Total de RP	Diferença entre o valor
Empenhos de 2021 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)									

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercicio atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.779.000,00	11.779.000,00	2.175.161,71	19,37
Proveniente da União	11.228.500,00	11.228.500,00	2.175.161,68	19,37
Proveniente dos Estados	550.500,00	550.500,00	0,03	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	750,00	750,00	331,27	44,17
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**11.779.750,00**	**11.779.750,00**	**2.175.492,98**	**63,54**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.500.250,00	3.344.223,00	690.830,66	23,97	690.830,66	23,97	619.174,26	21,48	0,00
Despesas Correntes	2.888.250,00	2.882.223,00	690.830,66	23,97	690.830,66	23,97	619.174,26	21,48	0,00
Despesas de Capital	612.000,00	462.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.851.500,00	5.105.971,00	969.963,50	21,07	969.963,50	21,07	949.816,35	20,63	0,00
Despesas Correntes	6.049.500,00	4.603.971,00	969.963,50	21,07	969.963,50	21,07	949.816,35	20,63	0,00
Despesas de Capital	802.000,00	502.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	75.500,00	75.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	284.000,00	284.000,00	116.471,59	41,08	116.471,59	41,08	116.471,59	41,08	0,00
Despesas Correntes	283.500,00	283.500,00	116.471,59	41,08	116.471,59	41,08	116.471,59	41,08	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.143.000,00	1.143.000,00	295.559,60	31,34	295.559,60	31,34	217.000,70	23,01	0,00
Despesas Correntes	943.000,00	943.000,00	295.559,60	31,34	295.559,60	31,34	217.000,70	23,01	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**11.854.750,00**	**9.953.194,00**	**2.072.825,35**	**0,00**	**2.072.825,35**	**117,46**	**2.072.825,35**	**106,21**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.057.856,95	6.032.219,95	2.313.757,30	42,18	1.715.724,31	31,39	1.614.883,89	29,57	598.032,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.348.593,05	8.577.724,05	3.803.482,49	44,34	2.980.232,89	34,74	2.913.014,70	33,96	823.249,60

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	79.500,00	79.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	321.000,00	414.059,00	235.225,01	56,95	176.977,01	42,85	176.977,01	42,85	58.248,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.153.000,00	1.153.000,00	295.559,60	31,34	295.559,60	31,34	217.000,70	23,01	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**16.782.950,00**	**16.782.950,00**	**6.651.970,00**	**175,56**	**5.172.439,41**	**141,08**	**5.172.439,41**	**130,14**	**1.479.530,59**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS									
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 26 de maio de 2025 as 12:35:30									

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	*RIVELINO CÂMARA*	*EDNARDO BENIGNO DE MOURA*
CRC-PB 4395/O-7	Secretario	Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:0E8B3966

GABINETE DO PREFEITO
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES_246_26052025_123021

Prefeitura Municipal de Patu - Poder Executivo				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2025				
RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	50.292.245,79	50.782.308,79	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.250.691,00	1.200.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	49.041.554,79	49.582.308,79	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	58.849.865,75	59.498.770,55	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	52.964.879,18	53.548.893,50	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 26 de maio de 2025 as 12:30:29				

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	*RIVELINO CÂMARA*	*EDNARDO BENIGNO DE MOURA*
	Secretario	Prefeito
CRC-PB 4395/O-7		

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:F7CC3C69

GABINETE DO PREFEITO
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO_651_26052025_123247

Prefeitura Municipal de Patu - Poder Executivo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2025		
RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de referência	**Até o Quadrimestre de referência (a)**

Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	50.782.308,79	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.200.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	49.582.308,79	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS EEXTERNAS	7.933.169,41	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	7.139.852,47	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.470.761,62	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de referência	**Até o Quadrimestre de referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 26 de maio de 2025 as 12:32:58		
CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	***RIVELINO CÂMARA***	***EDNARDO BENIGNO DE MOURA***
CRC-PB 4395/O-7	Secretario	Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:67493A56

GABINETE DO PREFEITO
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL_766_26052025_123224

Prefeitura Municipal de Patu - Poder Executivo			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2025			
RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)			R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida			50.782.308,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			49.582.308,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			46.286.270,79
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		25.512.300,01	55,12
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		24.994.586,23	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		23.744.856,92	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		22.495.127,61	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Dívida consolidada líquida	39.984.287,35	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	60.938.770,55	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Total das garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	60.938.770,55	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO Operações de Crédito Internas e Externas		VALOR 0,00	% SOBRE A RCL 0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		8.125.169,41	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		3.554.761,62	7,00
RESTOS À PAGAR		RESTOS À PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		2.817.558,60	(9.451.705,92)
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 26 de maio de 2025 as 12:32:31			
CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO			

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE

CRC-PB 4395/O-7	***RIVELINO CÂMARA***	***EDNARDO BENIGNO DE MOURA***
	Secretario	Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:2E37B232

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO 10 – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: 2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00

2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 30/04/2025 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	***PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA***	***GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA***		
027.319.994-38	054.547.764-67	015.536.764-16		
Contadora CRC RN: 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral		

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:1A3308B1

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO 10 – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: 2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00

2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 30/04/2025 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	***PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA***	***GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA***		
027.319.994-38	054.547.764-67	015.536.764-16		
Contadora CRC RN: 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral		

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:CEAF1C97

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
PERIODO: Janeiro a Abril			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					1.024,06	0,00	1.024,06

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	***PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA***	***GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA***
027.319.994-38	054.547.764-67	015.536.764-16
Contadora CRC RN: 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas
executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:BF062E1A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 -ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2025		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	***PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA***	***GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA***
027.319.994-38	054.547.764-67	015.536.764-16
Contadora CRC RN: 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:29B78366

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 -ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	65.833.000,0-0
Previsão Atualizada	65.833.000,0-0
Receitas Realizadas	14.504.466,5-4
Déficit Orçamentário	0,0-0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,0-0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	65.833.000,0-0
Créditos Adicionais	0,0-0
Dotação Atualizada	65.833.000,0-0
Despesas Empenhadas	23.859.363,0-9
Despesas Liquidadas	13.830.653,1-3
Despesas Pagas	13.648.334,9-6
Superávit Orçamentário	673.813,4-1
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	23.859.363,0-9
Despesas Liquidadas	13.830.653,1-3
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	46.260.822,2-1
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.260.822,2-1
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.922.782,2-1
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,0-0

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Pagas	0,0-0
Resultado Previdenciário	0,0-0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Pagas	0,0-0
Resultado Previdenciário	0,0-0

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-3.520.000,00	508.156,82	-14,44
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	818.983,58	0,00

Inscrição MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 18.442,61	0,00	18.442,61	0,00
Poder Executivo 9.492,61	0,00	9.492,61	0,00
Poder Legislativo 8.950,00	0,00	8.950,00	0,00
Poder Judiciário 0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público 0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública 0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS 4.277.170,28	0,00	615.830,25	3.661.340,03
Poder Executivo 4.277.170,28	0,00	615.830,25	3.661.340,03
Poder Legislativo 0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário 0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público 0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública 0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL 4.295.612,89	0,00	634.272,86	3.661.340,03

Valor Apurado DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 3.345.971,85	25,00	25,18
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica 1.539.953,39	70,00	68,99
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil 0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital 0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	3.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.140.800,61	7.450.699,39
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Valor Apurado DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos 2.034.762,10	15,00	15,32

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	*PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA*	*ANLUCA ANDRETTA GOMES DA SIL*
027.319.994-38	054.547.764-67	015.536.764-16
Contadora CRC RN: 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:2936A2EE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 -ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.790.000,00	1.358.011,42
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	100.000,00	1.402,93
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	70.000,00	3.800,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.520.000,00	1.222.453,64
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.100.000,00	130.354,85
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.215.000,00	11.928.023,47
2.1- Cota-Parte FPM	20.000.000,00	6.164.090,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	18.000.000,00	6.164.090,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	5.718.091,86
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	45.000,00	24.399,51

2.4- Cota-Parte ITR	30.000,00	960,67
2.5- Cota-Parte IPVA	120.000,00	20.480,47
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	46.005.000,00	13.286.034,89
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	7.643.000,00	2.385.604,36
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.858.250,00	935.904,03
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.860.000,00	2.232.184,06
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.510.000,00	2.232.184,06
6.1.1- Principal	6.500.000,00	2.226.521,27
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	5.662,79
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	270.000,00	0,00
6.2.1- Principal	270.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	880.000,00	0,00
6.3.1- Principal	880.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	200.000,00	0,00
6.4.1- Principal	200.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-1.143.000,00	-159.083,09

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	12,89
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	12,89
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.232.196,95

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.661.000,00	1.970.300,00	1.784.766,08	1.784.766,08	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.201.000,00	1.700.000,00	1.539.953,39	1.539.953,39	0,00
10.1.1- Educação Infantil	500.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.700.500,00	1.700.000,00	1.539.953,39	1.539.953,39	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.460.000,00	270.300,00	244.812,69	244.812,69	0,00
10.2.1- Educação Infantil	372.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.087.500,00	270.300,00	244.812,69	244.812,69	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.970.300,00	1.784.766,08	1.784.766,08	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.970.300,00	1.784.766,08	1.784.766,08	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.700.000,00	1.539.953,39	1.539.953,39	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.562.528,84	1.539.953,39	1.539.953,39	68,99
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)

18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	223.218,41	447.417,98	447.417,98	224.199,57	20,04

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.111.200,00	1.836.356,74	1.184.567,06	1.184.554,37	0,00
20.1- Educação Infantil	395.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.084.000,00	86.875,54	45.175,54	45.175,54	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	4.492.200,00	1.749.481,20	1.139.391,52	1.139.378,83	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.708.200,00	3.806.656,74	2.969.333,14	2.969.320,45	0,00
21.1- Educação Infantil	1.295.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1- Creche	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-Escola	1.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- Ensino Fundamental	10.413.200,00	3.806.656,74	2.969.333,14	2.969.320,45	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.184.567,06
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.385.604,36
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	224.199,57
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.345.971,85

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.321.508,72	3.345.971,85	25,18

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.991.000,00	354.186,62
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.680.000,00	245.762,19
31.1.1- Salário-Educação	502.000,00	184.305,95
31.1.2- PDDE	15.500,00	149,94
31.1.3- PNAE	212.000,00	42.408,62
31.1.4- PNATE	305.500,00	18.679,91
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	645.000,00	217,77
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	80.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	231.000,00	108.424,43

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.066.100,00	690.347,50	317.874,78	317.874,78	0,00
32.1- Educação Infantil	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.664.000,00	690.347,50	317.874,78	317.874,78	0,00
32.3- Ensino Médio	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	192.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.838.300,00	4.497.004,24	3.287.207,92	3.287.195,23	0,00
33.1- Despesas Correntes	13.103.300,00	4.402.004,24	3.287.207,92	3.287.195,23	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.955.500,00	2.820.000,00	2.587.985,54	2.587.985,54	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.147.800,00	1.582.004,24	699.222,38	699.209,69	0,00
33.2- Despesas de Capital	741.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	741.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	12,89	111.070,20
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.232.184,06	184.305,95
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.784.766,08	146.232,65
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	447.430,87	149.143,50
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	447.430,87	149.143,50

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	***PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA***	***GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA***
027.319.994-38	054.547.764-67	015.536.764-16
Contadora CRC RN: 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:22E8816C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO 9 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.591.500,00	1.140.800,61	7.450.699,39
Investimentos	6.324.500,00	954.772,47	5.369.727,53
Inversões Financeiras	267.000,00	0,00	267.000,00
Amortização da Dívida	2.000.000,00	186.028,14	1.813.971,86
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.591.500,00	1.140.800,61	7.450.699,39
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	5.091.500,00	1.140.800,61	3.950.699,39
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	***PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA***	***GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA***
027.319.994-38	054.547.764-67	015.536.764-16
Contadora CRC RN: 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:08C3D562

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE

Municipio de Pedro Avelino				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.381.519,00	8.381.519,00	805.236,30	9,60
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	58.461,00	58.461,00	22.363,14	38,25
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	480.741,00	480.741,00	3.891,73	0,80
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.752.720,00	6.752.720,00	504.558,36	7,47
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.089.597,00	1.089.597,00	274.423,07	25,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	12.153.924,00	12.153.924,00	10.417.783,99	85,71
Cota-Parte FPM	9.544.500,00	9.544.500,00	6.164.090,96	64,58
Cota-Parte ITR	35.427,00	35.427,00	642,06	1,81
Cota-Parte IPVA	58.460,00	58.460,00	23.267,91	39,80
Cota-Parte ICMS	2.338.403,00	2.338.403,00	4.211.276,78	180,09
Cota-Parte IPI-Exportação	177.134,00	177.134,00	18.506,28	10,44
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.535.443,00	20.535.443,00	11.223.020,29	54,65

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	535.459,00	437.298,00	413.634,10	94,58	128.471,41	29,37	128.471,41	29,37	0,00
Despesas Correntes	386.421,00	431.870,00	413.634,10	95,77	128.471,41	29,74	128.471,41	29,74	0,00
Despesas de Capital	149.038,00	5.428,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	90.344,00	1.472.587,54	1.439.301,36	97,73	512.498,60	34,80	503.628,91	34,20	0,00
Despesas Correntes	55.092,00	1.470.035,54	1.439.301,36	97,90	512.498,60	34,86	503.628,91	34,25	0,00
Despesas de Capital	35.252,00	2.552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	35.427,00	73.110,46	72.144,75	98,67	36.473,13	49,88	36.473,13	49,88	0,00
Despesas Correntes	35.427,00	73.110,46	72.144,75	98,67	36.473,13	49,88	36.473,13	49,88	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	93.118,00	54.768,00	52.250,00	95,40	9.492,00	17,33	8.946,00	16,33	0,00
Despesas Correntes	81.309,00	54.459,00	52.250,00	95,94	9.492,00	17,42	8.946,00	16,42	0,00
Despesas de Capital	11.809,00	309,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	35.427,00	473.054,10	469.712,10	99,29	140.003,24	29,59	135.880,89	28,72	0,00
Despesas Correntes	17.714,00	472.341,10	469.712,10	99,44	140.003,24	29,64	135.880,89	28,76	0,00
Despesas de Capital	17.713,00	713,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.337.312,00	2.337.536,00	2.247.198,18	96,13	1.254.549,16	53,66	1.068.866,22	45,72	0,00
Despesas Correntes	3.337.312,00	2.337.536,00	2.247.198,18	96,13	1.254.549,16	53,66	1.068.866,22	45,72	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.127.087,00	4.848.354,10	4.694.240,49	96,82	2.081.487,54	42,93	1.882.266,56	38,82	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.694.240,49	2.081.487,54	1.882.266,56
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.694.240,49	2.081.487,54	1.882.266,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.683.453,04	1.683.453,04	1.683.453,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.683.453,04	1.683.453,04	1.683.453,04
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.010.787,45	398.034,50	198.813,52
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	41,82	18,54	16,77

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	1.683.453,04	2.081.487,54	398.034,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	398.034,50
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	64.027,87	0,00	64.027,87	8.679,98	55.347,89	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.945.529,36	6.970.908,21	3.025.378,85	164.872,01	0,00	0,00	0,00	164.872,01	0,00	3.025.378,85
Empenhos de 2021	4.028.624,84	6.666.143,99	2.637.519,15	230.547,49	0,00	0,00	0,00	230.547,49	0,00	2.637.519,15
Empenhos de 2020 e anteriores	2.833.832,52	4.297.799,67	1.463.967,15	54.092,85	0,00	0,00	0,00	54.092,85	0,00	1.463.967,15
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	4.489.931,00	4.489.931,00	1.274.476,46	28,38
Proveniente da União	4.450.049,00	4.450.049,00	1.274.476,46	28,63
Proveniente dos Estados	39.882,00	39.882,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.489.931,00	4.489.931,00	1.274.476,46	28,38

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.837.303,00	3.100.892,00	2.784.953,05	89,81	1.239.826,53	39,98	1.197.175,08	38,60	0,00
Despesas Correntes	2.473.381,00	2.876.270,00	2.784.953,05	96,82	1.239.826,53	43,10	1.197.175,08	41,62	0,00
Despesas de Capital	363.922,00	224.622,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	913.334,00	1.319.275,00	1.131.438,69	85,76	662.506,94	50,21	651.397,91	49,37	0,00
Despesas Correntes	745.010,00	887.950,00	868.438,69	97,80	399.506,94	44,99	388.397,91	43,74	0,00
Despesas de Capital	168.324,00	431.325,00	263.000,00	60,97	263.000,00	60,97	263.000,00	60,97	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	197.390,00	74.191,00	47.268,58	63,71	19.748,58	26,61	19.748,58	26,61	0,00
Despesas Correntes	185.581,00	65.382,00	47.268,58	72,29	19.748,58	30,20	19.748,58	30,20	0,00
Despesas de Capital	11.809,00	8.809,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	131.794,00	51.393,00	36.389,02	70,80	4.544,47	8,84	4.214,75	8,20	0,00
Despesas Correntes	118.804,00	51.303,00	36.389,02	70,92	4.544,47	8,85	4.214,75	8,21	0,00
Despesas de Capital	12.990,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	140.529,00	369.233,90	364.389,90	98,68	60.989,47	16,51	60.989,47	16,51	0,00
Despesas Correntes	128.720,00	368.484,90	364.389,90	98,88	60.989,47	16,55	60.989,47	16,55	0,00
Despesas de Capital	11.809,00	749,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.755.634,00	445.233,00	208.483,53	46,82	106.021,08	23,81	105.102,36	23,60	0,00
Despesas Correntes	2.594.027,00	257.527,00	143.032,42	55,54	40.569,97	15,75	39.651,25	15,39	0,00
Despesas de Capital	161.607,00	187.706,00	65.451,11	34,86	65.451,11	34,86	65.451,11	34,86	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.975.984,00	5.360.217,90	4.572.922,77	85,31	2.093.637,07	39,05	2.038.628,15	38,03	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.372.762,00	3.538.190,00	3.198.587,15	90,40	1.368.297,94	38,67	1.325.646,49	37,46	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V +	1.003.678,00	2.791.862,54	2.570.740,05	92,07	1.175.005,54	42,08	1.155.026,82	41,37	0,00

XXXIII)									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	232.817,00	147.301,46	119.413,33	81,06	56.221,71	38,16	56.221,71	38,16	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	224.912,00	106.161,00	88.639,02	83,49	14.036,47	13,22	13.160,75	12,39	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	175.956,00	842.288,00	834.102,00	99,02	200.992,71	23,86	196.870,36	23,37	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.092.946,00	2.782.769,00	2.455.681,71	88,24	1.360.570,24	48,89	1.173.968,58	42,18	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.103.071,00	10.208.572,00	9.267.163,26	90,77	4.175.124,61	40,89	3.920.894,71	38,40	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MARINA TEODORO DA TRINDADE	***DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO***	***ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO***
###.793.834-##	###.327.404-##	###.312.674-##
Prefeita	Secretário Municipal De Tributação, Finanças E Des	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:1E16892B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Até o Bimestre**		
RECEITAS				
Previsão Inicial		40.179.893,00		
Previsão Atualizada		40.179.893,00		
Receitas Realizadas		14.899.164,20		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial		40.179.893,00		
Dotação Atualizada		41.041.295,00		
Despesas Empenhadas		36.045.692,39		
Despesas Liquidadas		14.468.266,17		
Despesas Pagas		13.820.633,78		
Superávit Orçamentário		430.898,03		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas		36.045.692,39		
Despesas Liquidadas		14.468.266,17		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida		43.299.281,57		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		42.629.962,51		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		40.604.147,69		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE		**Até o Bimestre**		
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES				
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas		0,00		
Despesas Empenhadas		0,00		
Despesas Liquidadas		0,00		
Despesas Pagas		0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00		

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO Até o Bimestre (a)**	**Resultado (b)**	**Apurado % em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	407.439,00	-332.888,66	-81,70	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.153.766,14	3.798.679,72	329,24	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.420.446,44	1,00	1.450.796,84	1.969.648,60
Poder Executivo	3.420.446,44	1,00	1.450.796,84	1.969.648,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
Poder Executivo	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.422.946,44	1,00	1.450.796,84	1.972.148,60

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado**	**Limite Constitucional Anual**

	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício Até o Bimestre	% Aplicado
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.057.235,97	25,00	27,24
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.342.780,73	70,00	123,65
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
MILITARES				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício Até o Bimestre	% Aplicado
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.081.487,54	15,00	18,54

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

MARINA TEODORO DA TRINDADE DOMINGOS	*JOSÉ DE ARAÚJO NETO*	*ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO*
###.793.834-##	###.327.404-##	###.312.674-##
Prefeita	Secretário Municipal De Tributação, Finanças E Des	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:5D92FBD3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 - BALANCO ORCAMENTARIO - SINTETICO

Municipio de Pedro Avelino							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.179.893,00	40.179.893,00	7.253.931,82	18,05	14.899.164,20	37,08	25.280.728,80
Receitas Correntes	38.446.336,00	38.446.336,00	7.225.917,38	18,79	14.871.149,76	38,68	23.575.186,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.381.519,00	8.381.519,00	464.502,37	5,54	1.086.187,25	12,96	7.295.331,75
Impostos	8.381.519,00	8.381.519,00	461.839,63	5,51	805.236,30	9,61	7.576.282,70
Taxas	0,00	0,00	2.662,74	0,00	280.950,95	0,00	-280.950,95
Contribuições	342.030,00	342.030,00	64.475,15	18,85	134.973,09	39,46	207.056,91
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	342.030,00	342.030,00	64.475,15	18,85	134.973,09	39,46	207.056,91
Receita Patrimonial	738.983,00	738.983,00	84.803,08	11,48	155.594,89	21,06	583.388,11
Valores Mobiliários	738.983,00	738.983,00	84.803,08	11,48	155.594,89	21,06	583.388,11
Transferências Correntes	28.858.513,00	28.858.513,00	6.600.700,91	22,87	13.482.836,04	46,72	15.375.676,96
Transferências da União e de suas Entidades	19.226.882,00	19.226.882,00	3.484.072,82	18,12	7.237.145,83	37,64	11.989.736,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.828.893,00	4.828.893,00	1.823.497,78	37,76	3.550.619,46	73,53	1.278.273,54
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.802.738,00	4.802.738,00	1.293.130,31	26,92	2.695.070,75	56,12	2.107.667,25
Outras Receitas Correntes	125.291,00	125.291,00	11.435,87	9,13	11.558,49	9,23	113.732,51
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.385,00	2.385,00	0,00	0,00	122,62	5,14	2.262,38
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	86.484,00	86.484,00	10.716,61	12,39	10.716,61	12,39	75.767,39
Demais Receitas Correntes	36.422,00	36.422,00	719,26	1,97	719,26	1,97	35.702,74
Receitas de Capital	1.733.557,00	1.733.557,00	28.014,44	1,62	28.014,44	1,62	1.705.542,56
Operações de Crédito	8.080,00	8.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.080,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	8.080,00	8.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.080,00
Alienação de Bens	53.025,00	53.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.025,00
Alienação de Bens Móveis	17.989,00	17.989,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.989,00
Alienação de Bens Imóveis	35.036,00	35.036,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.036,00
Transferências de Capital	1.566.402,00	1.566.402,00	28.014,44	1,79	28.014,44	1,79	1.538.387,56
Transferências da União e de suas Entidades	1.192.662,00	1.192.662,00	28.014,44	2,35	28.014,44	2,35	1.164.647,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	373.740,00	373.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	373.740,00
Outras Receitas de Capital	106.050,00	106.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.050,00
Demais Receitas de Capital	106.050,00	106.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.050,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.179.893,00	40.179.893,00	7.253.931,82	20,41	14.899.164,20	40,30	25.280.728,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.179.893,00	40.179.893,00	7.253.931,82	20,41	14.899.164,20	40,30	25.280.728,80
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					14.899.164,20		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Inscrição RP	Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)		Pagas Até Bimestre (j)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.179.893,00	41.041.295,00	6.486.870,98	36.045.692,39	4.995.602,61	8.060.330,21	14.478.063,57	26.563.231,43	13.821.505,84	0,00
Despesas Correntes	33.242.148,00	37.028.384,00	5.446.538,67	34.592.360,08	2.436.023,92	7.597.677,66	13.658.113,84	23.370.270,16	13.001.556,11	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.347.116,00	27.402.469,21	2.167.792,93	27.094.335,93	308.133,28	4.922.695,98	9.729.758,39	17.672.710,82	9.642.806,18	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	157.116,00	1.616,00	0,00	0,00	1.616,00	0,00	0,00	1.616,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.737.916,00	9.624.298,79	3.278.745,74	7.498.024,15	2.126.274,64	2.674.981,68	3.928.355,45	5.695.943,34	3.358.749,93	0,00
Despesas de Capital	6.021.368,00	4.012.635,00	1.040.332,31	1.453.332,31	2.559.302,69	462.652,55	819.949,73	3.192.685,27	819.949,73	0,00
INVESTIMENTO	5.595.955,00	3.758.232,00	940.332,31	1.203.332,31	2.554.899,69	361.389,27	624.389,27	3.133.842,73	624.389,27	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	425.413,00	254.403,00	100.000,00	250.000,00	4.403,00	101.263,28	195.560,46	58.842,54	195.560,46	0,00
Reserva de Contingência	916.377,00	276,00	0,00	0,00	276,00	0,00	0,00	276,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	916.377,00	276,00	0,00	0,00	276,00	0,00	0,00	276,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.179.893,00	41.041.295,00	6.486.870,98	36.045.692,39	4.995.602,61	8.060.330,21	14.478.063,57	26.563.231,43	13.821.505,84	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.179.893,00	41.041.295,00	6.486.870,98	36.045.692,39	4.995.602,61	8.060.330,21	14.478.063,57	26.563.231,43	13.821.505,84	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-21.146.528,19			421.100,63		1.077.658,36	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	40.179.893,00	41.041.295,00	6.486.870,98	14.899.164,20	4.995.602,61	8.060.330,21	14.899.164,20	26.563.231,43	14.899.164,20	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MARINA TEODORO DA TRINDADE	***DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO***	***ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO***
###.793.834-##	###.327.404-##	###.312.674-##
Prefeita	Secretário Municipal De Tributação, Finanças E Des	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:5FF45357

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

Municipio de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: **2025** -
1º Quadrimestre/2025	
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")	

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.692.916,67	5.497.356,21	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.312.730,94	5.117.170,48	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.312.730,94	5.117.170,48	0,00	0,00

De Tributos	717.757,24	717.757,24	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	2.563.829,06	2.368.268,60	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	2.031.144,64	2.031.144,64	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	380.185,73	380.185,73	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.894.236,95	3.157.684,27	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.894.236,95	3.157.684,27	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.394.495,32	5.507.232,63	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.420.446,44	1.969.648,60	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	79.811,93	379.899,76	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	3.798.679,72	2.339.671,94	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	42.352.238,54	43.299.281,57	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	623.222,00	669.319,06	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	41.729.016,54	42.629.962,51	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	13,64	12,89	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	9,10	5,48	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	50.074.819,85	51.155.955,01	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	45.067.337,86	46.040.359,51	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

MARINA TEODORO DA TRINDADE	***DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO***	***ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO***
###.793.834-##	###.327.404-##	###.312.674-##
Prefeita	Secretario De Planejamento E Finanças	Controladora Geral

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:E8432AE2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO

Municipio de Pedro Avelino Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2025**	
1º Quadrimestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.299.281,57	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	669.319,06	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	42.629.962,51	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.820.794,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.138.714,60	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.984.097,38	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00

Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MARINA TEODORO DA TRINDADE	*DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO*	*ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO*
###.793.834-##	###.327.404-##	###.312.674-##
Prefeita	Secretario De Planejamento E Finanças	Controladora Geral

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:7C835933

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

Municipio de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARINA TEODORO DA TRINDADE	***DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO***		***ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO***		
###.793.834-##	###.327.404-##		###.312.674-##		
Prefeita	Secretário Municipal De Tributação, Finanças E Des		Controladora Geral Do Município		

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:E1618A81

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.446.336,00	14.871.149,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.381.519,00	1.086.187,25
IPTU	58.461,00	22.363,14
ISS	6.752.720,00	504.558,36
ITBI	480.741,00	3.891,73
IRRF	1.089.597,00	274.423,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	280.950,95
Receitas de Contribuições	342.030,00	134.973,09
Receita Patrimonial	738.983,00	155.594,89
Aplicações Financeiras (II)	738.983,00	155.594,89
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	28.858.513,00	13.482.836,04
Cota-Parte do FPM	8.226.046,00	4.931.272,93
Cota-Parte do ICMS	1.870.722,00	3.369.021,51
Cota-Parte do IPVA	46.768,00	23.267,91
Cota-Parte do ITR	28.342,00	513,67
Transferências da LC 61/1989	141.707,00	15.089,63
Transferências do FUNDEB	4.949.188,00	2.753.809,86
Outras Transferências Correntes	13.595.740,00	2.389.860,53
Demais Receitas Correntes	125.291,00	11.558,49
Outras Receitas Financeiras(III)	30.459,00	587,81
Receitas Correntes Restantes	94.832,00	10.970,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	37.676.894,00	14.714.967,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.733.557,00	28.014,44
Operações de Crédito (VIII)	8.080,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	53.025,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	53.025,00	0,00
Transferências de Capital	1.566.402,00	28.014,44
Convênios	1.082.150,00	0,00
Outras Transferências de Capital	484.252,00	28.014,44
Outras Receitas de Capital	106.050,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	106.050,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.725.477,00	28.014,44
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	39.402.371,00	14.742.981,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	39.402.371,00	14.742.981,50

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	37.028.384,00	34.592.360,08	13.658.113,84	13.001.556,11	196.940,82	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	27.402.469,21	27.094.335,93	9.729.758,39	9.642.806,18	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.616,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.624.298,79	7.498.024,15	3.928.355,45	3.358.749,93	196.940,82	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	37.026.768,00	34.592.360,08	13.658.113,84	13.001.556,11	196.940,82	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.012.635,00	1.453.332,31	819.949,73	819.949,73	1.253.856,02	0,00	0,00
Investimentos	3.758.232,00	1.203.332,31	624.389,27	624.389,27	1.253.856,02	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	254.403,00	250.000,00	195.560,46	195.560,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.758.232,00	1.203.332,31	624.389,27	624.389,27	1.253.856,02	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	40.785.276,00	35.795.692,39	14.282.503,11	13.625.945,38	1.450.796,84	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	40.785.276,00	35.795.692,39	14.282.503,11	13.625.945,38	1.450.796,84	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-333.760,72
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-333.760,72
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							407.439,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	155.594,89	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-178.165,83	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.692.916,67	0,00
DEDUÇÕES (XL)	1.894.236,95	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.894.236,95	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.394.495,32	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.420.446,44	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	79.811,93	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	3.798.679,72	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	3.798.679,72	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	1.153.766,14	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-3.420.446,44	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	378.233,28	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	222.638,39	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MARINA TEODORO DA TRINDADE	***DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO***	***ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO***
###.793.834-##	###.327.404-##	###.312.674-##
Prefeita	Secretário Municipal De Tributação, Finanças E Des	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:34D0FFFD

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL

Municipio de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025**	
1º Quadrimestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	43.299.281,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.629.962,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.604.147,69	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.817.361,36	58,66
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	21.926.239,75	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	20.829.927,76	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	19.733.615,78	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	2.339.671,94	5,40
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	51.155.955,01	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.378.591,75	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.820.794,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.984.097,38	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

MARINA TEODORO DA TRINDADE	***DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO***	***ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO***
###.793.834-##	###.327.404-##	###.312.674-##
Prefeita	Secretario De Planejamento E Finanças	Controladora Geral

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:CF46536A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	8.381.519,00	805.236,30
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e	58.461,00	22.363,14
Territorial Urbana – IPTU		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	480.741,00	3.891,73
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.752.720,00	504.558,36
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.089.597,00	274.423,07
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.313.585,00	10.417.783,99
2.1- Cota-Parte FPM	8.226.046,00	6.164.090,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.635.600,00	6.164.090,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	590.446,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.870.722,00	4.211.276,78
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	141.707,00	18.506,28
2.4- Cota-Parte ITR	28.342,00	642,06
2.5- Cota-Parte IPVA	46.768,00	23.267,91
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.695.104,00	11.223.020,29
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	1.944.627,80	2.078.618,34
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.729.148,20	722.198,28
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO	RECEITAS

	ATUALIZADA (a)	REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.957.455,00	2.762.082,42
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.811.005,00	2.703.343,31
6.1.1- Principal	4.802.738,00	2.695.070,75
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	8.267,00	8.272,56
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	106.050,00	0,00
6.2.1- Principal	106.050,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.200,00	125,87
6.3.1- Principal	20.200,00	125,87
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.200,00	58.613,24
6.4.1- Principal	20.200,00	58.613,24
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.858.110,20	616.452,41
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.762.082,42	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.904.545,00	10.727.429,48	3.387.492,05	3.377.165,61	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.695.615,21	10.682.718,16	3.342.780,73	3.332.454,29	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.325.519,00	3.324.345,07	1.034.426,85	1.034.426,85	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.260.671,00	6.249.000,00	1.979.691,58	1.969.372,14	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.109.425,21	1.109.373,09	328.662,30	328.655,30	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	208.929,79	44.711,32	44.711,32	44.711,32	0,00
10.2.1- Educação Infantil	87.855,00	1.300,11	1.300,11	1.300,11	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	93.162,00	26.366,42	26.366,42	26.366,42	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	27.912,79	17.044,79	17.044,79	17.044,79	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.727.429,48	3.387.492,05	3.377.165,61	0,00	0,00	625.409,63
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.727.429,48	3.387.492,05	3.377.165,61	0,00	0,00	684.148,74
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.682.718,16	3.342.780,73	3.332.454,29	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.892.428,43		3.342.780,73	3.342.780,73	123,65
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	58,08		0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	18,88		0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	276.208,24	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.676.302,00	2.331.182,00	978.617,63	931.437,40	0,00
20.1- Educação Infantil	74.393,00	3.592,33	3.592,33	3.592,33	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.251.104,00	2.075.176,43	903.054,28	857.332,81	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	7.990,00	2.589,26	1.432,58	1.432,58	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	272.012,00	249.823,98	70.538,44	69.079,68	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	70.803,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.580.847,00	13.058.611,48	4.366.109,68	4.308.603,01	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.487.767,00	3.329.237,51	1.039.319,29	1.039.319,29	0,00
21.1.1- Creche	47.965,00	1.911,49	1.911,49	1.911,49	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.439.802,00	3.327.326,02	1.037.407,80	1.037.407,80	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.093.080,00	9.729.373,97	3.326.790,39	3.269.283,72	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	978.617,63
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.078.618,34
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.057.235,97

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.805.755,07			3.057.235,97	27,24
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	586.188,15	583.688,15	15.727,05	0,00	570.461,10
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	386.656,30	386.656,30	15.727,05	0,00	370.929,25
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	199.531,85	197.031,85	0,00	0,00	199.531,85
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.394.565,00	716.585,14
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	394.477,00	224.667,19
31.1.1- Salário-Educação	105.100,00	130.601,00
31.1.2- PDDE	67.312,00	0,00
31.1.3- PNAE	76.000,00	63.793,50
31.1.4 - PNATE	49.432,00	29.560,73
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	96.633,00	711,96
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.000.088,00	491.917,95
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.236.710,00	719.431,27	408.373,10	352.277,05	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	107.832,00	22.104,97	18.777,17	14.644,78	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	689.378,00	367.093,25	286.495,85	249.245,14	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	16.848,00	3.955,20	3.955,20	3.955,20	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	18.445,00	3.598,49	3.598,49	2.214,97	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	404.207,00	322.679,36	95.546,39	82.216,96	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.817.557,00	13.778.042,75	4.774.482,78	4.660.880,06	0,00
33.1- Despesas Correntes	14.448.723,00	13.778.042,75	4.774.482,78	4.660.880,06	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	12.860.819,00	12.816.793,33	4.213.081,99	4.198.516,78	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.587.904,00	961.249,42	561.400,79	462.363,28	0,00
33.2- Despesas de Capital	368.834,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	368.834,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	300.007,39	8.849,35
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.762.082,42	130.601,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.377.165,61	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(315.075,80)	139.450,35
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES	384.601,21	(130.473,31)
EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	69.525,41	8.977,04
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MARINA TEODORO DA TRINDADE	***DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO***	***ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO***
###.793.834-##	###.327.404-##	###.312.674-##
Prefeita	Secretário Municipal De Tributação, Finanças E Des	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:8A8578C0

GABINETE DO PREFEITO
RGF - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Municipio de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2025**		
1º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	42.352.238,54	43.299.281,57	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	623.222,00	669.319,06	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	41.729.016,54	42.629.962,51	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	9.180.383,64	9.378.591,75	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	8.262.345,27	8.440.732,58	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MARINA TEODORO DA TRINDADE	*DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO*	*ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO*
###.793.834-##	###.327.404-##	###.312.674-##
Prefeita	Secretario De Planejamento E Finanças	Controladora Geral

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:F7EED7DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 03/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025.

A Prefeita Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal Nº **989/2025**, considerando a necessidade em dar continuidade aos serviços públicos essenciais, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de cargos em de caráter eliminatório e classificatório para preenchimento de cargos por meio de contratação temporária imedianta mais cadastro de reserva nas classes do Quadro de Pessoal da Administração do Poder Executivo Municipal.

1.0– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e seus anexos organizados e executados pela Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN e a Secretaria municipal de Educação e Cultura por intermédio de uma Comissão composta por 03 (três) servidores, designados por meio da **Portaria nº 215/2025**, sendo dois servidores do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e um servidor da Secretaria Municipal Planejamento e Administração.

1.1. Doravante denominada de Comissão do Processo Seletivo Simplificado - CPSS.

1.2. - O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital destina-se ao provimento dos cargos em cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Temporário da Administração do Poder Executivo Municipal de Pedro Avelino/RN,para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação e Cultura, podendo ser alterado em função do surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo.

1.3. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme conveniência e oportunidade da Administração, para preenchimento de 19 (dezenove) vagas a serem distribuídas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1.4. A seleção dos candidatos será realizada mediante Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional.

1.5. A locomoção dos convocados, para os locais de trabalho a serem designados pela Secretaria Municipal de Educação Cultura, é de INTEIRA responsabilidade dos servidores públicos TEMPORÁRIOS, assim como os custos com alimentação.

1.6 O salário dos servidores docentes do processo seletivo não sofrerá reajuste no período de vigência de processo seletivo.

1.7 O Cronograma deste Processo Seletivo Simplificado é o constante no Anexo I neste Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas, salvo por motivo de força maior.

1.8. Quadro de vagas e carga horária.

Categoria profissional	**Carga Horária Semanal**	**Nº de vagas**
Professor de Língua Portuguesa	30 horas	01
Professor Polivalente	30 horas	05 + cadastro reserva
Professor Educ. Infantil	30 horas	03 + cadastro reserva
Proifessor de Educação Física	30 horas	01
Professor de Artes	30 horas	01
Professor de Matemática	30 horas	01

ESPECIFICAÇÕES DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS

CARGO	**VENCIMENTO**	**ESCOLARIDADE**
Professor de Língua Portuguesa	R$1.800,00	Curso superior em Licenciatura em Língua Portuguesa , devidamente reconhecido pelo MEC.
Professor Polivalente	R$1.800,00	Curso superior de Licenciatura em Pedagogia devidamente reconhecido pelo MEC.
Professor Educ. Infantil	R$1.800,00	Curso superior de Licenciatura em Pedagogia devidamente reconhecido pelo MEC.
Proifessor de Educação Física	R$1.800,00	Curso superior de Licenciatura em Educação Física devidamente reconhecido pelo MEC.
Professor de Artes	R$1.800,00	Curso superior de Licenciatura em Artes devidamente reconhecido pelo MEC.
Professor de matemática	R$1.800,00	Curso superior de Licenciatura em Matemática devidamente reconhecido pelo MEC.

2.0 DA DIVULGAÇÃO

2.1 A divulgação oficial das informações referentes a este processo seletivo dar-se-á através do Diario oficial dos Municípios – FEMURN.

2.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo Simplificado através dos meios de divulgação acima citados.

3.0 DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com este edital certificando-se de que preenche todas as exigências e os requisitos aqui contidos.

3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos, como também em eventuais comunicados e instruções específicas para a realização do certame, não podendo alegar desconhecimento.

3.3. São condições para inscrição:

3.3.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72.

3.3.2 Estar ciente que deverá possuir, na data da convocação, a qualificação mínima exigida para o cargo, determinada no Anexo V e documentação determinada no item 10.1 deste edital.

3.3.3 É imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física – regularizado.

3.4. Será aceita apenas uma inscrição por candidato, devendo optar por um cargo.

3.5. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado deverão ser realizadas pessoalmente e presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura , situada na rua João Luiz da Câmara/S/N- Centro , Pedro Avelino/RN, no horário das **08:00 às 12:00, e das 13:00 as 17:00** horas, no **período de 03 a 05 de junho de 2025**, exceto sábado, domingo e feriados.

3.5.1 As inscrições serão feitas através do preenchimento em duas vias da Ficha de Inscrição,

– Anexo II (preenchidas manualmente) pelo(a) próprio(a) candidato(a), e do Comprovante de Incrição/Protocolo de Entrega de Documentos – Anexo III, deste edital.

3.6. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar cópia dos documentos descritos abaixo. Assim como, currículo padronizado, conforme Anexo IV, acompanhado dos anexos II e III, devidamente preenchidos. Tais documentos deverão ser acondicionadas em envelope, lacrados e identificados na parte externa com o nome do candidato e o cargo pleiteado.

a) Cédula de Identidade ou CNH;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Comprovante de Residência;

d) Certificado de Reservista;

e) Carteira de Trabalho;

f) Diploma de graduação na área de atuação devidamente reconhecido pelo MEC;

g) Certificado de conclusão de curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado, se houver;

h) Publicações Cientificas, de Livros e Artigos;

i) Curso de capacitação em área de atuação;

j) Declaração ou contrato que comprovem tempo de experiência no exercício profissão na área pública;

k) Certificado de registro no respectivo conselho de classe, para os candidatos que concorrerem aos cargos cuja atuação profissional dependa de tal registro.

3.7. Não serão aceitas inscrições que contenham dados e/ou informações incompletas, além de candidatos que usem de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

3.8.O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da mesma.

3.9. Em nenhuma hipótese será feita inscrição fora dos prazos constantes no ANEXO I.

4.0 DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório, especificadas a seguir:

a) Análise curricular (modelo de currículo exigido no anexo IV);

4.2. A avaliação do currículo será feita de acordo com os critérios e pontuação constante no Anexo V, deste edital, em que será considerada, com base na documentação que for apresentada, entre outros elementos, a experiência profissional comprovada.

4.2.1 A comprovação da titulação será feita, mediante apresentação de: Experiência no exercício de atividades: cópia de Contrato de Trabalho averbado em CTPS ou contrato administrativo e no caso de servidor público, de certidão ou declaração de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente, observando-se a correlação com o cargo pretendido, e ainda:

A)não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou monitoria;

B)todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente ou equivalente e conter a data de início e de término do trabalho realizado;

4.2.2. Diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado.

4.3. O processo de seleção será dirigido pela Comissão responsável pela elaboração de Processo Seletivo Simplificado no Município de Pedro Avelino-RN, sigla CPSS, composta por um (01) representante da Secretária Municipal de Planejamento e Administração, dois (2) representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo designado pela Portaria nº 215/2025.

5.0 DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

5.1. Para a análise curricular, o candidato terá obrigatoriamente que apresentar cópias dos documentos citados no ítem 3.6;

5.2. A análise do currículo inclui a confirmação das informações constantes nos documentos apresentados pelo candidato.

5.3. Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, não se admitindo a computação cumulativa de pontos por um mesmo documento ou experiência.

5.4. A Análise Curricular será realizada de acordo com os critérios do ANEXO V.

6.0 DOS CRITÉRIOS PARA O DESEMPATE

6.1Havendo empate entre os classificados, o desempate obedecerá à seguinte ordem:

a) O candidato que obtiver maior pontuação no critério de escolaridade e titulação;

b) Permanecendo o empate, o candidato que obtiver maior pontuação no critério de atualização profissional;

c) Ocorrendo empate na classificação, o critério de desempate será o maior tempo de experiência profissional no cargo que se candidata e se persistir o empate, terá preferência ocandidato (a) mais idoso (a).

7.0 DOS RECURSOS

7.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, perante a Comissão para fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, salientando-se, dentre outros:

a) O edital;

b) As inscrições;

c) A análise curricular;

d) Demais atos decisórios do certame.

7.2. O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo até as **12h do dia 13 de junho de 2025**, observando os seguintes procedimentos:

a) Preencher integralmente o Instrumento de Recurso no Anexo VI deste edital com as instruções nele constante;

b) Entregar pessoalmente ou através de procuração na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura , com sede na rua João Luiz da Câmara, S/N –Centro – Pedro Avelino/RN

Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso do Resultado Final.

8.0 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Será classificado o candidato que atingir o maior número de pontos.

8.2.Ocorrendo empate na classificação, o critério de desempate será o constante no item 6.0.

9.0. DO RESULTADO

9.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site do Município, a partir do **dia 17 de junho de 2025.**

10.0. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá mediante a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, das 08 horas às 12 horas, na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Rua João Luiz da Câmara- S/N, Centro –Pedro Avelino/RN.

10.2. O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante do item anterior, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

10.3. O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

11.0. DA CONTRATAÇÃO

11.1. As possíveis contratações se darão na forma prevista nos Artigos 3°. e 4°. da Lei Municipal nº 989/2025, de 27 de maio 2025, quais sejam:

11.2. Como condição para ser contratado no cargo para o qual foi admitido o candidato aprovado deverá:

11.2.1 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação;

11.2.2. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

11.2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;

11.2.4. Estar qualificado para o cargo pretendido até a data da publicação da convocação.

11.3. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegura direito à admissão até o número de vagas previstas para cada cargo e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, ao prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e ao limite de vagas existentes, obedecendo sempre à ordem inicial de classificação.

12.0. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

12.1. Apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

a) comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 003/2025;

b) certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);

c) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

d) comprovante de residência;

e) título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;

f) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;

g) cédula de identidade;

h) carteira de trabalho – CTPS;

i) cadastro de pessoa física – CPF;

j) documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;

l) uma foto 3×4 recente com fundo branco;

m) declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;

13.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

13.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar no Diário Oficial dos Município as etapas do Processo Seletivo Simplificado.

13.3. O/A candidato (a) poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, das 8h às 13h.

13.4. O candidato aprovado será convocado para a realização dos procedimentos pré- admissionais.

13.0. Caso o candidato não tenha disponibilidade para assumir o cargo quando convocado, assinará Termo de Desistência e será convocado outro em seu lugar, obedecendo ordem de classificação do resultado.

13.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela CPSS.

13.2. O Processo Seletivo Simplificado referente a este edital terá prazo de validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme conveniência e oportunidade da Administração, contados a partir da data de divulgação do resultado final.

13.3. Fazem parte integrante do presente Edital, os seguintes anexos:

13.3.1- ANEXO I – Cronograma;

13.3.2- ANEXO II - Ficha de Inscrição;

13.3.3- ANEXO III - Comprovante de inscrição para o processo seletivo;

13.3.4- ANEXO IV - Modelo do Currículo;

13.3.5- ANEXO V – Itens para análises curriculares;

13.3.6- ANEXO VI – Modelo de Recursos;

13.3.7- ANEXO VII – Distribuição de cargos, salários, requisitos e atribuições;

ANEXO I – CRONOGRAMA

PERÍODO	**ATIVIDADE**
02/06/2025	Publicação do edital.
03/06/2025 a **05/06/2025**	Período de inscrição presencial com entrega de currículo.
12/06/025	Divulgação dos aprovados. Será publicicada no Diário Oficial dos Municipios. (FEMURN)
Até as 12h do dia 13/06/2025	Prazo para apresentação de recurso.
16/06/2025	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado.
17/06/2025	Resultado final

ANEXO II –

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº DE INSCRIÇÃO:		DATA DA INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:		
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: SIM () NÃO ()		
DATA DE NASCIMENTO: / /		SEXO:
CARGO À QUE DESEJA CONCORRER:		
ENDEREÇO:	RUA:	Nº:
	BAIRRO:	COMPLEMENTO:
	CEP:	
TELEFONES:	RESIDENCIAL:	CELULAR:
E-MAIL:		
ESTADO CIVIL:		
RG/ÓRGÃO EMISSOR:		CPF:
Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas.		
Assinatura do Candidato		
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:		ASSINATURA E CARIMBO:

ANEXO III –

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº DE INSCRIÇÃO:	DATA DA INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:	
RG/ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: SIM () NÃO ()	
DATA DE NASCIMENTO: /_/	SEXO:
CARGO À QUE DESEJA CONCORRER:	
Assinatura e Carimbo do Responsável pela Inscrição	

ANEXO IV –

MODELO DO CURRÍCULO

I – DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO:	
CEP:	
TELEFONE FIXO:	
CELULAR:	
E-MAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ESTADO CIVIL:	
SEXO: () FEMININO () MASCULINO	
NATURALIDADE:	
FILIAÇÃO:	PAI
	MÃE
RG: ÓRGÃO EMISSOR:	
CPF:	
TÍTULO DE ELEITOR:	
PROFISSÃO:	
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA	
III – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre**):**	
INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:	
CARGOS OCUPADOS E FUNÇÕES EXERCIDAS (Informar respectivos períodos**):**	
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (Principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos**):**	
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, CURSOS E MINICURSOS:	
OBS: Anexar os documentos comprobatórios de todos os elementos declarados.	

ANEXO V – ITENS PARA ANÁLISE CURRICULAR

1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA – MÁXIMO 16 PONTOS

Graduação – 3 pontos

Pós-Graduação – 3 pontos

Mestrado – 5 pontos

Doutorado – 5 pontos

2 – CURSOS DE CAPACITAÇÃO – MÁXIMO 16 PONTOS

Apresentação de trabalhos científicos – 02 pontos, máximo 08 pontos

Cursos relacionados à área de atuação 20 h – 01 ponto, máximo de 02 pontos Cursos relacionados à área de atuação 40 h – 02 pontos, máximo de 06 pontos

3 – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS E SIMPÓSIOS (MÍNIMO DE 20 HORAS) – MÁXIMO DE 08 PONTOS

01 ponto por evento comprovado

4 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA DE ATUAÇÃO NO SERVIÇO NA ÁREA ESPECÍFICA – MÁXIMO 20 PONTOS

04 pontos por experiência comprovada

TOTAL DE 60 PONTOS

ANEXO VI – MODELO DE RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nº DO PROTOCOLO (Preenchimento realizado por funcionário responsável pelo recebimento).

NOME DO CANDIDATO:

Nº DA INSCRIÇÃO:

DATA DE NASCIMENTO:

CARGO PLEITEADO:

RG: CPF:

DATA DO PROTOCOLO:

HORA DE ATENDIMENTO:

JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO:

Assinatura do candidato/recorrente

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO: RG:

Nº DA INSCRIÇÃO:

CARGO PLEITEADO:

Nº DO PROTOCOLO:

HORA DO ATENDIMENTO:

Assinatura e carimbo do funcionário responsável pelo recebimento

ANEXO VII –

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS, SALÁRIO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES.

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	
N.º de vagas: 01	Número de vagas: 01
Remuneração: R$ 1.800,00	Carga horária: 30 horas
Requisitos para investidura: Curso Superior Completo com Licenciatura em Língua Portuguesa.	
Local de atuação: Secretaria Municipal de Educação – SMEC- Escola Mun. Raimundo Cavalcanti	
Atribuições: Executar a elaboração de planos de aulas, cumprir o programa estabelecido; Preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos; confeccionar materiais didáticos; Desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como, aquelas relacionadas com a aprendizagem da disciplina; avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão escolar, comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitem de acompanhamento especial; participar de reuniões junto à escola onde for lotado e à Secretaria Municipal de Educação; promover reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos; Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico - PPP; Integrar órgãos complementares da escola; Zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar. Incentivar os alunos a adotar o hábito da leitura e realizar outras funções afins.	

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA	
N.º de vagas: 01	Número de Vagas: 01
Remuneração: R$ 1.800,00	Carga horária: 30 horas
Requisitos para investidura: Curso Superior Completo com Licenciatura em Matemática.	
Local de atuação: Secretaria Municipal de Educação – SMEC	
Atribuições: Executar a elaboração de planos de aulas, cumprir o programa estabelecido; Preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos; confeccionar materiais didáticos; Desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como, aquelas relacionadas com a aprendizagem da disciplina; avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão escolar, comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitem de acompanhamento especial; participar de reuniões junto à escola onde for lotado e à Secretaria Municipal de Educação; promover reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos; Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico - PPP; Integrar órgãos complementares da escola; Zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar. Incentivar os alunos a adotar o hábito da leitura e realizar outras funções afins.	

CARGO: PROFESSOR DE ARTES	
N.º de vagas: 01	Número de vagas: 01
Remuneração: R$ 1.800,00	Carga horária: 30 horas
Requisitos para investidura: Curso Superior Completo com Licenciatura em Artes.	
Local de atuação: Secretaria Municipal de Educação – SMEC	
Atribuições: Executar a elaboração de planos de aulas, cumprir o programa estabelecido; Preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos; confeccionar materiais didáticos; Desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como, aquelas relacionadas com a aprendizagem da disciplina; avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão escolar, comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitem de acompanhamento especial; participar de reuniões junto à escola onde for lotado e à Secretaria Municipal de Educação; promover reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos; Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico - PPP; Integrar órgãos complementares da escola; Zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar. Incentivar os alunos a adotar o hábito da leitura e realizar outras funções afins.	

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
N.º de vagas: 01	Número de Vagas: 01
Remuneração: R$ 1.800,00	Carga horária: 30 horas
Requisitos para investidura: Curso Superior Completo com Licenciatura em Educação Física.	
Local de atuação: Secretaria Municipal de Educação – SMEC	
Atribuições: Executar a elaboração de planos de aulas, cumprir o programa estabelecido; Preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos; confeccionar materiais didáticos; Desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como, aquelas relacionadas com a aprendizagem da disciplina; avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão escolar, comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitem de acompanhamento especial; participar de reuniões junto à escola onde for lotado e à Secretaria Municipal de Educação; promover reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos; Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico - PPP; Integrar órgãos complementares da escola; Zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar. Incentivar os alunos a adotar o hábito da leitura e realizar outras funções afins.	

CARGO: PROFESSOR POLIVALENTE	
N.º de vagas: 10	Número de vagas: 05
Remuneração: R$ 1.800,00	Carga horária: 30 horas
Requisitos para investidura: Curso Superior Completo com Licenciatura em Pedagogia	
Local de atuação: Secretaria Municipal de Educação – SMEC-	
Atribuições: Executar a elaboração de planos de aulas, cumprir o programa estabelecido; Preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos; confeccionar materiais didáticos; Desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como, aquelas relacionadas com a aprendizagem da disciplina; avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão escolar, comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitem de acompanhamento especial; participar de reuniões junto à escola onde for lotado e à Secretaria Municipal de Educação; promover reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos; Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico - PPP; Integrar	

órgãos complementares da escola; Zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar. Incentivar os alunos a adotar o hábito da leitura e realizar outras funções afins.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

N.º de vagas: 06	Número de Vagas: 03
Remuneração: R$ 1.800,00	Carga horária: 30 horas
Requisitos para investidura: Curso Superior Completo com Licenciatura em Pedagogia.	
Local de atuação: Secretaria Municipal de Educação – SMEC	

Atribuições:;. O professor de Ed. Infantil tem um desempenho fundamental na formação completa da criança. Cabe a ele, contribuir para que o aluno se desenvolva em sua totalidade com base nas áreas a serem contempladas conforme a BNCC. Com isso, sua responsabilidade vai muito além do cuidar:Colaborar no planejamento e executar a proposta pedagógica em sala de aula;

Proporcionar de forma lúdica a aprendizagem significativa; Promover o bem-estar da criança, no aspecto físico e emocional; Conhecer o desenvolvimento da criança para ajudá-la quando necessário; Registrar de forma diversificada e inovadora as atividades realizadas no ambiente escolar.Conduzir de forma harmoniosa as relações sociais e lúdicas no processo de aprendizagem;

Executar a elaboração de planos de aulas, cumprir o programa estabelecido; Preencher as fichas individuais, confeccionar materiais didáticos

PEDRO AVELINO-RN, 29 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:E5794FE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 2025 - 2°B - ANEXO 01 - BALANCO ORCAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.798.531,87	55.798.531,87	6.946.241,06	12,45	14.627.934,62	26,22	41.170.597,25
RECEITAS CORRENTES	47.778.719,17	47.778.719,17	6.665.455,34	13,95	14.347.148,90	30,03	33.431.570,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.394.950,00	2.394.950,00	328.713,47	13,73	754.898,38	31,52	1.640.051,62
Impostos	2.352.950,00	2.352.950,00	322.426,46	13,70	720.286,56	30,61	1.632.663,44
Taxas	31.500,00	31.500,00	6.287,01	19,96	34.611,82	109,88	-3.111,82
Contribuição de Melhoria	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
CONTRIBUIÇÕES	1.452.819,17	1.452.819,17	314.249,55	21,63	631.359,48	43,46	821.459,69
Contribuições Sociais	1.137.819,17	1.137.819,17	265.933,97	23,37	530.479,56	46,62	607.339,61
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	315.000,00	315.000,00	48.315,58	15,34	100.879,92	32,03	214.120,08
RECEITA PATRIMONIAL	1.952.440,00	1.952.440,00	256.291,48	13,13	534.549,38	27,38	1.417.890,62
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.200,00	25.200,00	3.759,78	14,92	4.259,78	16,90	20.940,22
Valores Mobiliários	1.911.490,00	1.911.490,00	252.531,70	13,21	530.289,60	27,74	1.381.200,40
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	73.500,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.836.760,00	39.836.760,00	5.627.764,11	14,13	12.146.115,69	30,49	27.690.644,31
Transferências da União e de suas Entidades	27.063.560,00	27.063.560,00	3.417.530,93	12,63	7.720.308,40	28,53	19.343.251,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.518.200,00	3.518.200,00	510.993,31	14,52	894.075,88	25,41	2.624.124,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.244.500,00	9.244.500,00	1.699.239,87	18,38	3.531.731,41	38,20	5.712.768,59
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.015.750,00	2.015.750,00	138.436,73	6,87	280.225,97	13,90	1.735.524,03
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	105.000,00	105.000,00	4.527,06	4,31	17.835,57	16,99	87.164,43
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.905.500,00	1.905.500,00	133.909,67	7,03	262.390,40	13,77	1.643.109,60
RECEITAS DE CAPITAL	8.019.812,70	8.019.812,70	280.785,72	3,50	280.785,72	3,50	7.739.026,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.064.750,00	1.064.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.064.750,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.064.750,00	1.064.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.064.750,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	568.262,70	568.262,70	0,00	0,00	0,00	0,00	568.262,70
Alienação de Bens Móveis	410.762,70	410.762,70	0,00	0,00	0,00	0,00	410.762,70

Alienação de Bens Imóveis	157.500,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.176.800,00	6.176.800,00	280.785,72	4,55	280.785,72	4,55	5.896.014,28
Transferências da União e de suas Entidades	3.957.500,00	3.957.500,00	280.785,72	7,10	280.785,72	7,10	3.676.714,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	2.219.300,00	2.219.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.219.300,00
suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.622.818,13	2.622.818,13	353.404,39	13,47	704.872,52	26,87	1.917.945,61
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	58.421.350,00	58.421.350,00	7.299.645,45	12,49	15.332.807,14	26,25	43.088.542,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	58.421.350,00	58.421.350,00	7.299.645,45	12,49	15.332.807,14	26,25	43.088.542,86
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	58.421.350,00	58.421.350,00	7.299.645,45	12,49	15.332.807,14	26,25	43.088.542,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
(CC 5.2.2.1.3.01.00)							

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.018.350,00	56.016.350,00	7.487.766,83	20.936.979,41	35.079.370,59	7.495.504,10	14.301.260,90	41.715.089,10	13.764.532,69	0,00
DESPESAS CORRENTES	46.145.574,80	46.124.574,80	5.356.795,55	17.726.829,89	28.397.744,91	6.719.559,07	12.825.035,89	33.299.538,91	12.662.179,21	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.613.574,80	29.304.074,80	3.271.906,28	11.285.117,69	18.018.957,11	4.200.734,72	8.391.050,83	20.913.023,97	8.339.107,98	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	210.000,00	210.000,00	42.590,82	83.620,13	126.379,87	42.590,82	83.620,13	126.379,87	83.620,13	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.322.000,00	16.610.500,00	2.042.298,45	6.358.092,07	10.252.407,93	2.476.233,53	4.350.364,93	12.260.135,07	4.239.451,10	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.322.000,00	16.610.500,00	2.042.298,45	6.358.092,07	10.252.407,93	2.476.233,53	4.350.364,93	12.260.135,07	4.239.451,10	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.800.262,50	9.819.262,50	2.130.971,28	3.210.149,52	6.609.112,98	775.945,03	1.476.225,01	8.343.037,49	1.102.353,48	0,00
INVESTIMENTOS	9.467.262,50	9.486.262,50	2.314.829,48	3.094.007,72	6.392.254,78	715.623,99	1.360.083,21	8.126.179,29	986.211,68	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	333.000,00	333.000,00	-183.858,20	116.141,80	216.858,20	60.321,04	116.141,80	216.858,20	116.141,80	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	72.512,70	72.512,70	0,00	0,00	72.512,70	0,00	0,00	72.512,70	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.403.000,00	2.405.000,00	347.523,81	772.396,74	1.632.603,26	347.523,81	772.396,74	1.632.603,26	601.088,10	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.421.350,00	58.421.350,00	7.835.290,64	21.709.376,15	36.711.973,85	7.843.027,91	15.073.657,64	43.347.692,36	14.365.620,79	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	58.421.350,00	58.421.350,00	7.835.290,64	21.709.376,15	36.711.973,85	7.843.027,91	15.073.657,64	43.347.692,36	14.365.620,79	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			259.149,50		967.186,35	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.421.350,00	58.421.350,00	7.835.290,64	21.709.376,15		7.843.027,91	15.332.807,14		15.332.807,14	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	

		(a)					(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.622.818,13	2.622.818,13	353.404,39	13,47	704.872,52	26,87	1.917.945,61
RECEITAS CORRENTES	2.622.818,13	2.622.818,13	353.404,39	13,47	704.872,52	26,87	1.917.945,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.622.818,13	2.622.818,13	353.404,39	13,47	704.872,52	26,87	1.917.945,61
Contribuições Sociais	2.622.818,13	2.622.818,13	353.404,39	13,47	704.872,52	26,87	1.917.945,61
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.403.000,00	2.405.000,00	347.523,81	772.396,74	1.632.603,26	347.523,81	772.396,74	1.632.603,26	601.088,10	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.403.000,00	2.405.000,00	347.523,81	772.396,74	1.632.603,26	347.523,81	772.396,74	1.632.603,26	601.088,10	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.403.000,00	2.405.000,00	347.523,81	772.396,74	1.632.603,26	347.523,81	772.396,74	1.632.603,26	601.088,10	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:31FB6113

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 2025 - 2°B - ANEXO 04 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.266.537,30	1.828.524,31
Receita de Contribuições dos Segurados	3.350.537,30	1.235.352,08
Ativo	3.298.037,30	1.235.352,08
Inativo	52.500,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.021.000,00	329.406,13
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.021.000,00	329.406,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.895.000,00	263.766,10
Compensação Financeira entre os Regimes	1.895.000,00	261.610,40
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	2.155,70
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	6.266.537,30	1.828.524,31

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	3.677.000,00	3.677.000,00	1.489.985,92	1.489.985,92	0,00
Aposentadorias	3.600.000,00	3.600.000,00	1.463.460,56	1.463.460,56	0,00
Pensões por Morte	77.000,00	77.000,00	26.525,36	26.525,36	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.589.537,30	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.589.537,30	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	6.266.537,30	3.677.000,00	1.489.985,92	1.489.985,92	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	-1.848.475,69	338.538,39	338.538,39	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	410.100,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	410.100,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	380.100,00	236.203,01	77.515,54	73.015,54	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	107.700,00	65.440,00	20.310,00	20.310,00	0,00
Demais Despesas Correntes	272.400,00	170.763,01	57.205,54	52.705,54	0,00
Despesas de Capital (XIV)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	410.100,00	236.203,01	77.515,54	73.015,54	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	-236.203,01	-77.515,54	-73.015,54	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também

consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:9E66D477

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 2025 - 2°B - ANEXO 06 - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Abr/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	43.724.900,00	13.223.497,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.394.950,00	754.898,38
IPTU	355.700,00	2.670,79
ISS	456.500,00	195.726,65
ITBI	52.500,00	15.135,17
IRRF	1.398.000,00	500.704,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	132.250,00	40.660,91
Contribuições	315.000,00	100.879,92
Receita Patrimonial	931.440,00	205.143,25
Aplicações Financeiras (II)	890.490,00	200.883,47
Outras Receitas Patrimoniais	40.950,00	4.259,78
Transferências Correntes	39.836.760,00	12.146.115,69
Cota Parte do FPM	15.439.000,00	4.931.272,93
Cota Parte do ICMS	2.200.000,00	689.143,06
Cota Parte do IPVA	294.000,00	111.801,55
Cota Parte do ITR	8.400,00	94,82
Transferências da LC 61/1989	4.200,00	2.915,86
Transferencias do FUNDEB	12.064.250,00	4.565.901,16
Outras Transferências Correntes	9.826.910,00	1.844.986,31
Demais Receitas Correntes	246.750,00	16.459,87
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	246.750,00	16.459,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	42.834.410,00	13.022.613,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.655.637,30	1.499.118,18
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.021.000,00	329.406,13
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.019.812,70	280.785,72
Operações de Crédito (VIII)	1.064.750,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	568.262,70	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	568.262,70	0,00
Transferências de Capital	6.176.800,00	280.785,72
Convênios	3.765.800,00	280.785,72
Outras Transferências de Capital	2.411.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	210.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	210.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.955.062,70	280.785,72
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	55.445.110,00	14.802.517,54
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	49.789.472,70	13.303.399,36

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	41.882.937,50	14.586.023,62	12.029.931,17	11.700.265,85	563.237,45	921.744,25	921.744,25
Pessoal e Encargos Sociais	25.334.837,50	8.315.074,43	7.653.151,65	7.429.900,16	163.638,03	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	210.000,00	83.620,13	83.620,13	83.620,13	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.338.100,00	6.187.329,06	4.293.159,39	4.186.745,56	399.599,42	921.744,25	921.744,25
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.338.100,00	6.187.329,06	4.293.159,39	4.186.745,56	399.599,42	921.744,25	921.744,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	41.672.937,50	14.502.403,49	11.946.311,04	11.616.645,72	563.237,45	921.744,25	921.744,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.646.637,30	3.913.203,01	1.567.501,46	1.563.001,46	0,00	550,00	550,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.789.262,50	3.210.149,52	1.476.225,01	1.102.353,48	14.716,83	2.089.178,10	2.089.178,10
Investimentos	9.456.262,50	3.094.007,72	1.360.083,21	986.211,68	14.716,83	2.089.178,10	2.089.178,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	333.000,00	116.141,80	116.141,80	116.141,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.456.262,50	3.094.007,72	1.360.083,21	986.211,68	14.716,83	2.089.178,10	2.089.178,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	72.512,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	57.878.350,00	21.509.614,22	14.873.895,71	14.165.858,86	577.954,28	3.011.472,35	3.011.472,35
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	51.201.712,70	17.596.411,21	13.306.394,25	12.602.857,40	577.954,28	3.010.922,35	3.010.922,35
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-2.952.767,95
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-2.888.334,67

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-7.456.038,96
JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2025
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	200.883,47
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	83.620,13
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-2.771.071,33
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a Abr/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.779.122,57	3.662.980,77
DEDUÇÕES (XL)	7.708.568,14	4.978.887,29
Disponibilidade de Caixa	7.708.568,14	4.978.887,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.563.954,64	5.409.613,93
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	577.954,28	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	277.432,22	430.726,64
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.929.445,57	-1.315.906,52
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-2.613.539,05	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-577.954,28	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-3.191.493,33	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-3.308.756,67	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:A5661B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 2025 - 2°B - ANEXO 08 - DESPESAS COM MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.262.700,00	714.237,47
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	355.700,00	2.670,79
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	52.500,00	15.135,17
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	456.500,00	195.726,65
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.398.000,00	500.704,86
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.655.250,00	7.169.034,94
2.1- Cota-Parte FPM	18.522.000,00	6.164.090,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	17.052.000,00	6.164.090,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.470.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.750.000,00	861.428,69
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.250,00	3.644,84
2.4- Cota-Parte ITR	10.500,00	118,50

2.5- Cota-Parte IPVA	367.500,00	139.751,95
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.917.950,00	7.883.272,41
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	3.710.700,00	1.434.056,92
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.942.437,50	537.011,11
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.302.000,00	4.582.525,43
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.407.000,00	3.545.106,57
6.1.1- Principal	9.244.500,00	3.531.731,41
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	162.500,00	13.375,16
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	660.000,00	0,00
6.2.1- Principal	640.500,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	19.500,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.785.000,00	904.830,18
6.3.1- Principal	1.745.000,00	901.986,61
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	40.000,00	2.843,57
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	450.000,00	132.588,68
6.4.1- Principal	434.250,00	132.183,14
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.750,00	405,54
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	5.533.800,00	2.097.674,49

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	36.352,02
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	36.352,02
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.618.877,45

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.773.000,00	3.981.428,71	3.914.077,73	3.789.821,22	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.564.000,00	3.735.217,82	3.735.217,82	3.610.961,31	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.470.000,00	872.045,53	872.045,53	844.428,24	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.069.000,00	2.863.172,29	2.863.172,29	2.766.533,07	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.209.000,00	246.210,89	178.859,91	178.859,91	0,00
10.2.1- Educação Infantil	676.000,00	63.334,72	54.871,91	54.871,91	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	513.000,00	182.876,17	123.988,00	123.988,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.981.428,71	3.914.077,73	3.789.821,22	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.494.050,42	3.494.050,42	3.369.793,91	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	476.331,95	408.980,97	408.980,97	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	11.046,34	11.046,34	11.046,34	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.735.217,82	3.735.217,82	3.610.961,31	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	353.332,74	344.869,93	344.869,93	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	159.945,95	92.594,97	92.594,97	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO10

	(j)	(k)	(l)	(m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.114.955,72	3.735.217,82	3.735.217,82	83,94
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	452.415,09	344.869,93	344.869,93	38,11
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	135.724,53	92.594,97	92.594,97	10,23

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	458.252,54	668.447,70	668.447,70	210.195,16	14,59

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.493.987,50	557.128,14	537.004,75	535.888,75	0,00
20.1- Educação Infantil	230.000,00	33.911,09	31.511,09	31.511,09	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.779.987,50	456.980,23	440.182,23	440.182,23	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	479.000,00	66.236,82	65.311,43	64.195,43	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.266.987,50	4.538.556,85	4.451.082,48	4.325.709,97	0,00
21.1- Educação Infantil	3.376.000,00	969.291,34	958.428,53	930.811,24	0,00
21.1.1- Creche	2.364.000,00	495.335,24	484.472,43	484.472,43	0,00
21.1.2- Pré-Escola	1.012.000,00	473.956,10	473.956,10	446.338,81	0,00
21.2- Ensino Fundamental	10.890.987,50	3.569.265,51	3.492.653,95	3.394.898,73	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	537.004,75
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.434.056,92
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	210.195,16
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	175.132,94
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	1.585.733,57

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.970.818,10	1.585.733,57	20,12

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	693.936,77	22.685,95	198.955,16	175.132,94	319.848,67
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	595.190,71	22.685,95	135.879,75	175.132,94	284.178,02
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	63.075,41	0,00	63.075,41	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	35.670,65	0,00	0,00	0,00	35.670,65

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.890.000,00	739.831,54
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.330.000,00	359.113,72
31.1.1- Salário-Educação	704.000,00	270.943,95
31.1.2- PDDE	30.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	350.000,00	48.713,50
31.1.4- PNATE	205.000,00	39.456,27
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	41.000,00	0,00
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	440.000,00	365.440,92

31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	120.000,00	15.276,90

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.356.000,00	732.904,63	628.374,24	622.087,40	0,00
32.1- Educação Infantil	701.000,00	213.225,84	128.469,92	127.929,74	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.398.000,00	249.678,79	229.904,32	224.157,66	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	2.247.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.622.987,50	5.271.461,48	5.079.456,72	4.947.797,37	0,00
33.1- Despesas Correntes	14.670.987,50	5.111.515,53	4.986.861,75	4.855.202,40	0,00

33.1.1- Pessoal Ativo	11.509.987,50	4.088.802,98	4.088.802,98	3.962.771,11	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.161.000,00	1.022.712,55	898.058,77	892.431,29	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.450.000,00	159.945,95	92.594,97	92.594,97	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.450.000,00	159.945,95	92.594,97	92.594,97	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	135.098,08	196.791,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.582.525,43	270.943,95
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.852.896,63	269.404,34
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	864.726,88	198.330,61
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	864.726,88	198.330,61
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.”		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:07C6E21E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 2025 - 2°B - ANEXO 09 - RECEITA OP E DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.064.750,00	0,00	1.064.750,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.819.262,50	3.210.149,52	6.609.112,98
Investimentos	9.486.262,50	3.094.007,72	6.392.254,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	333.000,00	116.141,80	216.858,20
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.819.262,50	3.210.149,52	6.609.112,98
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	8.754.512,50	3.210.149,52	5.544.362,98
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas			

executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:2CA980BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 2025 - 2°B - ANEXO 11 - RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERIODO: Janeiro a Abril							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:59B26E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 2025 - 2°B - ANEXO 14 - RREO RESUMIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	58.421.350,0-0
Previsão Atualizada	58.421.350,0-0
Receitas Realizadas	15.332.807,1-4
Déficit Orçamentário	0,0-0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,0-0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	58.421.350,0-0
Créditos Adicionais	0,0-0
Dotação Atualizada	58.421.350,0-0
Despesas Empenhadas	21.709.376,1-5
Despesas Liquidadas	15.073.657,6-4
Despesas Pagas	14.365.620,7-9
Superávit Orçamentário	259.149,5-0
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.709.376,1-5
Despesas Liquidadas	15.073.657,6-4
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	41.232.853,1-5
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.232.853,1-5
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.444.093,1-5
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.828.524,3-1
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.677.000,0-0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.489.985,9-2
Despesas Previdenciárias Pagas	1.489.985,9-2
Resultado Previdenciário	338.538,3-9
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Pagas	0,0-0
Resultado Previdenciário	0,0-0

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-7.456.038,96	-2.888.334,67	38,74
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-2.613.539,05	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	577.954,28	0,00	577.954,28	0,00
Poder Executivo	577.954,28	0,00	577.954,28	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.401.712,30	176.328,93	3.011.472,35	3.213.911,02
Poder Executivo	6.343.588,73	176.328,93	2.998.472,35	3.168.787,45
Poder Legislativo	58.123,57	0,00	13.000,00	45.123,57
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.979.666,58	176.328,93	3.589.426,63	3.213.911,02

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.585.733,57	25,00	20,12
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.735.217,82	70,00	83,94
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	344.869,93	50,00	38,11
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	92.594,97	15,00	10,23

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.064.750,00
Despesa de Capital Líquida	3.210.149,52	6.609.112,98
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.141.519,72	15,00	27,17
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:464F7A8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 07_2025

Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000

CNPJ: 01.612.393/0001-57

DECRETO Nº 07, DE 01 de abril de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.200.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 70, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual Nº 213/2024 de 17.12.2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.200.500,00 (um milhão, duzentos mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.200.500,00**
02 .030 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E HABITAÇÃO					**125.000,00**
	2007 MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO				**125.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	125.000,00
02 .060 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLV. RURAL					**5.500,00**
	2027 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS A GRUPOS POP ESPECIFICOS				**5.500,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.500,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO					**650.000,00**
	1024 AQUISIÇÃO DE VEICULOS/ONIBUS ESCOLAR				**250.000,00**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15700000	0001	250.000,00
	2017 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO–FUNDEB 70%				**200.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	200.000,00
	2021 MAN DES.DO ENSINO INFANTIL CRECHE – FUNDEB 70%				**200.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	200.000,00
02 .080 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE					**30.000,00**
	2029 MAN DA SEC MUN DE OBRAS E TRANSPORTES				**30.000,00**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17063110	0001	30.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**240.000,00**
	2031 MAN DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA				**60.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16050000	0001	60.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA				**180.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	120.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	20.000,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**150.000,00**
	2038 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA				**70.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	70.000,00
	2042 GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA				**80.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	80.000,00
Anexo II (Redução)					**1.200.500,00**
02 .060 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLV. RURAL					**75.500,00**
	1012 LIMPEZA E DRENAGEM DO LEITO DOS RIOS				**5.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.500,00
	2010 MAN DA SEC DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				**70.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	70.000,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO					**650.000,00**
	1022 CONST, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES				**60.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	60.000,00
	1023 CONST, REFORMA E AMPL. DE UNIDADE ESCOLAR				**130.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	130.000,00
	1025 CONST, REF, AMPL. DE QUADRAS, UNID ESPORTIVAS				**30.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	30.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				**30.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	30.000,00
	2017 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO-FUNDEB 70%				**200.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	15421070	0001	200.000,00

		PESSOAL CIVIL			
	2023 MAN DES.DO ENS. JOVENS E ADULTOS EJA-FUNDEB 70%				**200.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	200.000,00
02 .080 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE					**30.000,00**
	1040 CONST, AMPL, RECUP. E ADEQUAÇÃO DE PREDIO				**30.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**240.000,00**
	1050 PARTICIPAÇÃO DE CONSORCIO NA AREA DE SAUDE				**40.000,00**
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	40.000,00
	2030 MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**20.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	20.000,00
	2031 MAN DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA				**120.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	120.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA				**60.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	60.000,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**80.000,00**
	2038 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA				**70.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	50.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	10.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	6.000,00
	2042 GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA				**10.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	10.000,00
90 .999 RESERVA DE CONTIGENCIA					**125.000,00**
	0999 RESERVA DE CONTIGENCIA				**125.000,00**
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15000000	0001	125.000,00

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:59965E5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 08_2025

Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000

CNPJ: 01.612.393/0001-57

DECRETO Nº 08, DE 01 de abril de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 70, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual Nº 213/2024 de 17.12.2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) as quais passam a compor o QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado para o corrente ano, visando atender despesas de ações constantes do orçamento vigente, às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN					
Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000					
CNPJ: 01.612.393/0001-57					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.000,00**
02 .020 SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO					**1.000,00**
	2006 MAN DA SEC ESPECIAL DO GOVERNO				**1.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
02 .130 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER					**1.000,00**
	2026 MAN DAS ATIVID. CULTURAIS, ESPORTE E LAZER				**1.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
					2.000,00
Anexo II (Redução)					
02 .020 SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO					**1.000,00**
	2006 MAN DA SEC ESPECIAL DO GOVERNO				**1.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.000,00
02 .130 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER					**1.000,00**
	1054 CONST, REF E AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE				**1.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:F7EAC13C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
*DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO - RREO - 2º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	930.180,00	492.629,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.700,00	1.338,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	600,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	351.380,00	183.021,10
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	574.500,00	308.270,76
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.941.920,00	10.007.209,58
2.1- Cota-Parte FPM	14.800.000,00	6.164.090,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.600.000,00	6.164.090,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.080.000,00	3.814.272,77
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.200,00	16.246,21
2.4- Cota-Parte ITR	720,00	125,44
2.5- Cota-Parte IPVA	48.000,00	12.474,20
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	8.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.872.100,00	10.499.839,44
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.148.384,00	2.001.441,50
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.319.641,00	623.517,95
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.149.300,00	1.768.758,49
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.815.000,00	1.591.411,73
6.1.1- Principal	4.800.000,00	1.582.972,48
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	8.439,25
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	25.000,00	0,00
6.2.1- Principal	25.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	239.300,00	80.098,07
6.3.1- Principal	239.300,00	80.098,07
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	70.000,00	97.248,69
6.4.1- Principal	70.000,00	97.248,69
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.651.616,00	(418.469,02)
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.768.758,49	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.149.300,00	3.250.300,00	1.649.032,66	1.649.032,66	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.558.000,00	3.171.300,00	1.581.690,48	1.581.690,48	0,00
10.1.1- Educação Infantil	630.050,00	360.000,00	144.802,28	144.802,28	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.709.100,00	2.610.000,00	1.353.449,23	1.353.449,23	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	122.200,00	117.000,00	75.184,71	75.184,71	0,00
10.1.4- Educação Especial	96.650,00	84.300,00	8.254,26	8.254,26	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.591.300,00	79.000,00	67.342,18	67.342,18	0,00
10.2.1- Educação Infantil	594.800,00	79.000,00	67.342,18	67.342,18	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	996.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.250.300,00	1.649.032,66	1.649.032,66	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.093.300,00	1.539.242,08	1.539.242,08	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	78.000,00	42.448,40	42.448,40	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	79.000,00	67.342,18	67.342,18	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.171.300,00	1.581.690,48	1.581.690,48	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	53.000,00	22.458,55	22.458,55	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.170.056,86	1.581.690,48	1.581.690,48	94,63
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	22.458,55	22.458,55	28,04
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	12.014,71	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	176.875,85	119.725,83	119.725,83	0,00	6,77

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

Subfunção)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.446.395,00	2.132.432,84	1.185.450,63	1.185.450,63	0,00
20.1- Educação Infantil	1.595.895,00	522.039,14	297.672,04	297.672,04	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.185.000,00	1.366.827,07	806.235,13	806.235,13	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	463.000,00	192.952,29	47.900,58	47.900,58	0,00
20.4- Educação Especial	202.500,00	50.614,34	33.642,88	33.642,88	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.296.545,00	5.247.818,50	2.792.586,15	2.792.586,15	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.820.745,00	961.039,14	509.816,50	509.816,50	0,00
21.1.1- Creche	1.682.600,00	619.127,11	294.339,63	294.339,63	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.138.145,00	341.912,03	215.476,87	215.476,87	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.475.800,00	4.286.779,36	2.282.769,65	2.282.769,65	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					1.185.450,63
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.001.441,50
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					3.186.892,13

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.624.959,86	3.186.892,13	30,35

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.258.668,00	241.536,70
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	587.868,00	200.922,13
31.1.1- Salário-Educação	346.830,00	147.080,99
31.1.2- PDDE	5.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	100.290,00	33.588,40
31.1.4 - PNATE	34.068,00	15.080,38
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	101.680,00	5.172,36
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	460.800,00	40.614,57
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	210.000,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.762.618,00	255.421,10	168.332,80	168.332,80	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	184.000,00	12.076,96	12.076,96	12.076,96	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.433.418,00	208.820,14	135.096,43	135.096,43	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	35.500,00	13.202,46	6.501,87	6.501,87	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	2.151,92	2.151,92	2.151,92	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	99.700,00	19.169,62	12.505,62	12.505,62	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.358.313,00	5.638.153,94	3.002.816,09	3.002.816,09	0,00
33.1- Despesas Correntes	10.226.533,00	5.638.153,94	3.002.816,09	3.002.816,09	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.854.795,00	4.921.300,00	2.414.094,19	2.414.094,19	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.371.738,00	716.853,94	588.721,90	588.721,90	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.131.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.131.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	13.932,40	178.630,24
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.768.758,49	147.080,99
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.649.032,66	51.400,60
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	133.658,23	274.310,63
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	143.298,46	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.495,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	275.461,69	274.310,63
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

RANIERE MOURA BARBOSA	*IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA*	*BÁRBARA PRISCILA TAVARES MUNIZ*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.467.034-##	###.250.574-##	###.290.634-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Téc. Contábil CRC/RN 4.897/O-7

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:878F7E09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, sediada à Rua Manoel Americo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59520-000, Torna público que realizará licitação para Registro de Preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** por **ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, LC Nº 123/06, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ÓRGÃO(s) INTERESSADO(s):	**Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	Dia 30/05/2025 – às 08h (horário de Brasília).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO e ESCLARECIMENTO:	Dia 06/06/2025 – 23:59 (horário de Brasília).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	Dia 11/06/2025 – 09h (horário de Brasília).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	Dia 11/06/2025 – 09:01 (horário de Brasília).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO
ORÇAMENTO SIGILOSO	NÃO

DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL:

DO OBJETO:

O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO MATOS/RN,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

A licitação terá sua disputa tipo menor preço por item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

DO REGISTRO DE PREÇOS:

As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

Poderão participar deste pregão EXCLUSIVAMENTE as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP), nos termos da LC nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no portal de compras públicas.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão Negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do pregão – Comprovação mediante no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

O fornecedor/prestador que apresentar proposta mais vantajosa, conforme critério escolhido pela administração, seja na forma eletrônica, seja na forma não eletrônica, deverá apresentar as seguintes declarações, conforme Art. 8º do Decreto Municipal n.º 1.893, de 28 de fevereiro de 2023:

Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração pública;

Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais de contratação, constantes no procedimento;

Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

DO CADASTRO DE RESERVA:

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, nos termos do Art. 82, VII, da Lei Federal nº 14.133/21.

A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL:

DO CREDENCIAMENTO:

O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br;**

O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

Não poderão disputar esta licitação:

Os licitantes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

Os licitantes que se enquadrem no Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/21.

Os atentes públicos de órgão ou da entidade licitante ou contratante, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

A falsidade da declaração de que trata os itens 8.3 ou 8.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Título IV, da Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

Marca de cada item ofertado, quando for o caso;

Fabricante de cada item ofertado, quando for o caso;

Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,2 (dois centavos).**

O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO.

Na fase de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA FASE DE JULGAMENTO:

Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal n° 8.429, de 1992.

Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a LC nº123/06.

Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

Se enquadrarem nos casos previstos no Art. 59, da Lei Federal nº 14.133/21.

No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

Quando for o caso, será solicitado amostra(s) do primeiro classificado, assim, quando não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

DA FASE DE HABILITAÇÃO:

Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por emitidos pela internet.

Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Em caso de apresentação incompleta dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá abrir diligência, no prazo máximo de 02 (duas) horas, para que a empresa sane a pendência detectada.

A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados no momento do cadastro da proposta.

Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

DAS INTENSÕES E DOS RECURSOS:

A Intenção de recorrer no sistema, ocorrerá em dois momentos distintos, uma logo após a declaração de arrematantes no processo e a outra, após o término da fase de habilitação, não podendo o prazo ser inferior a 10 (dez) minutos, conforme previsão do Art. 165, §1°, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 40 da IN 73/2022.

A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará os prazos e a forma dispostos no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar diretamente no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)o pedido até 3 (três)dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

DA ASSINATURA DA ARP OU CONTRATO:

O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

As normas a serem seguidas para aqueles convocados para a assinatura do instrumento contratual ou equivalente, são aquelas estabelecidas no Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O sistema gerará automaticamente a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura de Santana do Matos/RN.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

Os atos que não possam ser divulgados no Portal de Compras Públicas, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do RN (FEMURN).

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta da ARP;

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO IV – Dados da Empresa.

Santana do Matos/RN, 29 de maio de 2025.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1340/2025

DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO MATOS/RN**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO (Referência)	VALOR TOTAL (Referência)
01	AGENDA DE TELEFONE (DIMENSÃO 160MMX220 MM A Á Z, CAPA EM PVC, MÍNIMO DE 160 PÁGINAS	UND	7	R$21,33	R$149,31
02	AGENDA PERMANENTE CAPA DURA	UND	8	R$24,46	R$195,68
03	ALCOOL EM GEL 70% 500ML CX C/12	CX	31	R$8,33	R$258,23
04	ALCOOL Nº 70 CX C/12 UNID. IL	CX	28	R$6,50	182,00
05	ALFINETE P/ MAPA-CAIXA, Nº 01 CABEÇA DE POLIETILENO NAS 4 CORES BASICAS (VERDE, VERMELHO, AZUL, AMARELO) E PONTA EM AÇO NIQUILADO, EMBALAGEM COM 50 UND. DE UMA ÚNICA COR. ADECK	CX	11	R$2,46	R$27,06
06	ALMOFADA PARA CARIMBO, TINTADA NAS CORES AZUL, PRETA OU VERMELHA COM ESTOJO EM MATERIAL PLÁSTICO, Nº03	UND	68	R$2,00	R$136,00
07	APAGADOR DE QUADRO BRANCO CORPO PLÁSTICO COM FELTRO, DIMENSÕES 140 MM, COMPRIMENTO 50 MM LARGURA 40 MM ALTURA, COM VARIAÇÃO DE +/-5MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE).	UND	66	R$3,00	R$198,00
08	APONTADOR LAPIS, METAL, ESCOLAR, PRATA, PEQUENO, UM FURO, SEM DEPÓSITO. CX C/12	CX	24	R$1,00	R$24,00
09	APONTADOR PARA LAPIS COM DEPOSITO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE CORES VARIADAS, COM UM FURO, COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO.	UND	70	R$1,00	R$70,00
10	PAPEL CARBONO DUPLA FACE AZUL, MED. APROX. 22,0CMX33,0CM, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO. C/100 FOLHAS.	PCT	12	R$4,13	R$49,56
11	PAPEL CARBONO 1 FACE PRETO, MED. APROX. 22,0CMX33,0CM, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO. C/100 FOLHAS.	CX	24	R$2,19	R$52,56
12	BANDEJA PARA DOCUMENTOS COM 02 DIVISÕES (DOIS ANDARES) EM ACRÍLICO, TAMANHO OFICIO, ARMAÇÃO E POLICARBONATO CORPO EM ACRÍLICO RESISTENTE NA COR FUME, PODENDO SER UTILIZADO TANTO ABERTO COMO FECHADO, VALIDADE INDETERMINADA.	UND	35	R$24,10	R$843,50
13	BANDEJA PARA DOCUMENTOS SIMPLES EM ACRÍLICO, TAMANHO OFICIO, ARMAÇÃO E POLICARBONATO CORPO EM ACRÍLICO RESISTENTE NA COR FUME, VALIDADE INDETERMINADA.	UND	24	R$24,67	R$592,08
14	BARBANTE 100% ALGODÃO 8 FIOS 236 METROS DIVERSAS CORES	ROLO	40	R$11,42	R$456,80
15	BLOCO ADESIVO 38X51 MM COM 100 FLS 4X1	BL	185	R$4,92	R$910,20
16	BLOCO AUTO ADESIVO 76X102MM COM 100 FLS	BL	120	R$3,12	R$374,40
17	BLOCO AUTO ADESIVO 76X76 MM COM 100 FOLHAS	BL	175	R$2,41	R$421,75
18	BOLA DE ISOPOR 20MM	UND	100	R$3,00	R$300,00
19	BOLA DE ISOPOR DE 35 MM.	UND	100	R$1,00	R$100,00
20	BOLA DE ISOPOR DE 75 MM.	UND	100	R$1,00	R$100,00
21	BOLA DE SOPRAR, Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES COLORIDAS, ATÓXICO, COLORIDA, CORES DIVERSAS	PCT	1.251	R$4,00	R$5.004,00
22	BORRACHA BICOLOR PARA LÁPIS COR: AZUL E VERMELHA PARA TRABALHOS ESCOLARES E ESCRITOS EM GERAL. BORRACHA ESPECIAL FEITA PARA DESMANCHAR RSCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA SEM MANCHAR O PAPEL CX COM 40 UND.	CX	16	R$20,00	R$320,00
23	BORRACHA PARA ESCRITA A LAPIS BRANCA, MACIA, MED. NO MINIMO 38,0X26,0, X8,0 MM, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL, BORRACHA	UND	127	R$6,20	R$787,40

	SINTETICA, CARGAS, ÓLEO MINERAL E ACELERADOR DE ENERGIA, VALIDADE DE NO MINIMO 1 ANO.				
24	BORRACHA PLÁSTICA BORRACHA MACIA E APAGA COM FACILIDADE SEM AGREDIR O PAPEL. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA QUE MANTEM A BORRACHA SEMPRE LIMPA	UND	62	R$1,00	R$62,00
25	BORRACHA PONTEIRA	UND	261	R$16,67	R$4.350,87
26	BORRACHA, PARA DESENHO COM CAPA EM MATERIAL PLÁSTICO COLORIDO, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO E CARGA MINERAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,3 X2,1 X 1,2 CM	UND	10	R$32,33	R$323,30
27	BORRACHA (TIPO CANETA), BRANCA APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFICIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITH. COM CORPO SEMELHANTE AO DE UMA CANETA E COM REFIL DE BORRACHA MACIA E SUAVE CX C/12	CX	2	R$2,43	R$4,86
28	CADERNO 1/4 BROCHURA FORMATO 140X200MM COM 48 FOLHAS	UND	114	R$4,76	R$542,64
29	CADERNO 1/4 BROCHURA FORMATO 140X200MM COM 96 FOLHAS	UND	27	R$5,00	R$135,00
30	CADERNO EM ESPIRAL TIPO UNIVERSITARIO FORMATO DE NO MINIMO 20,5X28,0CM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO COM NO MINIMO 50G/M², COM MARGEM E PAUTA E COM CAPA EM PAPELÃO COM NO MINIMO 56 FOLHAS.	UND	110	R$6,59	R$724,90
31	CADERNO CAPA DURA RESISTENTE, 10 MATÉRIAS, CONTENDO 160 FOLHAS PAUTADAS DE PAPEL SULFITE DE ALTA QUALIDADE, MEDIDAS: 20,5cm DE LARGURA X 28cm DE ALTURA.	UND	50	R$8,23	R$411,50
32	CADERNO CAPA DURA RESISTENTE, 12 MATÉRIAS, CAPA RESISTENTE PARA O USO, CONTENDO 240 FOLHAS PAUTADAS DE PAPEL DE QUALIDADE, MEDIDAS: 21,5cm DE LARGURA X 29,7 cm DE ALTURA.	UND	50	R$8,23	R$411,50
33	CADERNO CAPA DURA DE 15 MATÉRIAS, CAPA RESISTENTE QUE OFERECE MAIOR DURABILIDADE, CONTENDO 300 FOLHAS PAUTADAS, MEDIDAS: 22cm DE LARGURA X 30cm DE ALTURA.	UND	100	R$18,00	R$1.800,00
34	CADERNO 10 MÁTERIAS 120 FOLHAS	UND	302	R$13,00	R$3.926,00
35	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA, TAM OFICIO, MEDIDA: 350X130MM	UND	2415	R$4,00	R$9.660,00
36	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO, TAM OFICIO, MEDIDA: 350X130MM	UND	45	R$35,00	R$1.575,00
37	CAIXA DE CORRESPONDENCIA DUPLA CRISTAL EM PVC FUMÊ	UND	25	R$49,55	R$1.238,75
38	CAIXA ORGANIZADOR TAMANHO 437X310X240 PLÁSTICA	UND	65	R$53,89	R$3.502,85
39	CALCULADORA DE MESA COM ROLETE P/BOBINA DE PAPEL DE IMPRESSÃO BIVOLT, CHAVEADA, VISOR EXTRA GRANDE, LCD 14 DIGITOS, ALIMENTAÇÃO AC 110V/220V, SELEÇÃO POR CHAVE, CORREÇÃO DE DIGITAÇÃO, FUNÇÕES E RECURSOS PARA CALCULOS DE IMPOSTOS, TECLAS TIPO KEYBOARD, SELETOR DE ARREDONDAMENTOS E CASOS DECIMAIS, CONTADOR DE ITENS, TECLA MU/MD DELTA POR CENTRO E GT, IMPRESSÃO EM DUAS CORES(PRETO/VERMELHO) DURAÇÃO DE IMPRESSÃO 2,7 LINHAS/SEG. DIMENSÕES APROXIMADAS 205MM X 330MM. GARANTIA DADA PELO FORNECEDOR.	UND	2	R$25,07	R$50,14
40	CALCULADORA ELETRÔNICA COM 12 DÍGITOS COM OPERAÇÕES BÁSICAS.	UND	13	R$19,00	R$247,00
41	CALCULADORA GRANDE CALCULATO DO ESCRITÓRIO DA ALTA QUALIDADE, CALCULADORA DE 12 DÍGITOSTAMANHO DA UNIDADE: 148X109 X22. 5 (MILÍMETRO)	UND	22	R$16,45	R$361,90
42	CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO CRISTAL TINTA AZUL CX C/50 UND.	CX	70	R$28,67	R$2.006,90
43	CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO CRISTAL, TINTA PRETA CX C/50 UND.	CX	50	R$26,00	R$1.300,00
44	CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO CRISTAL, TINTA VERMELHA CX C/50 UND.	CX	18	R$27,53	R$495,54
45	CANETA, HIDROCOR OU HIDROGRAFICA COM TAMPA NA COR DA TINTA, PONTA GROSSA, EM EMBALAGEM PLASTICA, JOGO COM 24 CORES, CONTENDO OBRIGATORIAALMENTE AS 4 CORESBASICAS DE AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ÁGUA, CORANTE E UMECTANTE, VALIDADE DE NO MINIMO 1 ANO	CX	91	R$13,70	R$1.246,70
46	CANUDO P/ REFRIG. PC. C/ 80 UND.	PCT	100	R$9,35	R$935,00
47	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO PACOTE C/100 TAMANHO A4	PCT	8	R$29,10	R$232,80
48	CARTOLINA COLOR SET (DIVERSAS CORES)	UND	1560	R$1,00	R$1.560,00
49	CARTOLINA COMUM (CORES DIVERSAS)	UND	1610	R$1,00	R$1.610,00
50	CARTOLINA GUACHE (DIVERSAS CORES)	UND	1510	R$1,70	R$2.567,00
51	CD-R CAPACID. DE ARMAZENAGEM MIN. DE 700MB	UND	10	R$43,89	R$438,90
52	CINTA ELÁSTICA P/ PROCESSOS, COR PRETA MED. 52 CMX4 CM ABERTO/SEM COSTURA E 26CMX4CM FECHADA/COSTURA, NO MINIMOE ESTENDIDA OU ESTICADA COM 58CM, NO MINIMO E MAXIMO DE 62 CM, COSTURA DUPLA INDUSTRIAL, REFORCADA, CONTENDO A LOGOMARCA PMSGA - RN, EM LETRAS MAIUSCULAS, IMPRESSA DUAS VEZES COM TINTA NA COR BRANCA. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	40	R$44,67	1.786,80
53	CLIPS 6/0 C/ 50 UND. GALVANIZADO	CX	130	R$2,45	R$318,50
54	CLIPS 8/0 C/25 UND. GALVANIZADO	CX	110	R$1,97	R$216,70
55	CLIPS Nº 2/0 CX COM 100UND	CX	165	R$2,46	R$405,90
56	CLIPS Nº 3/0 CX COM 50 UND.	CX	180	R$7,73	R$1.391,40
57	CLIPS Nº 4/0 CX COM 50 UND.	CX	160	R$3,19	R$510,40
58	CLIPS Nº 6/0 PARALELO, AÇO CARBONO, NIQUILADO, 6 COM 50 UND, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM	CX	65	R$2,92	R$189,80
59	COLA BASTÃO, PLÁSTICO, 08 G, PAPEL, BASE, GLICERINA, BRANCA ATOXÍCO	UND	4,50	R$3,22	R$483,00
60	COLA BRANCA 1000 G LAVAVEL E NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ACETATO DE POLIVINILA, VALIDADE DE NO MINIMO 1 ANO.	LT	94	R$8,45	R$794,30
61	COLA BRANCA EMBALAGEM COM 90 GRAMAS LAVÁVEL NÃO TÓXICA IDEAL PARA COLAGEM DE TRABALHOS ESCOLAR	UND	176	R$1,82	R$320,32
62	COLA COLORIDA 4X23G	CX	60	R$8,97	R$538,20
63	COLA DE ISOPOR,40G	UND	230	R$3,85	R$885,50
64	COLA GLITER COM 23 GRAMAS CX C/ 6 TUBOS	CX	114	R$6,89	R$785,46
65	COLA INSTANTANEA, INCOLOR, LIQUIDO, METAL ACRÍLICO//VIDRO E PLÁSTICO TUBO COM 3 GRAMAS	UND	101	R$9,33	R$942,33
66	COLA LIQUIDA PARA EVA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA EM 90G.	UND	192	R$6,19	R$1.188,48
67	COLA PARA ISOPOR EMBALAGEM COM 90 GRAMAS SOLÚVEL EM ALCOOL IDEAL PARA TRABALHOS DE DECORAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA	UND	15	R$5,00	R$75,00
68	COLA QUENTE EM BASTÃO FINO PCT COM 1KG.	PCT	200	R$36,00	R$7.200,00
69	COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSO PCT COM 1KG.	PCT	250	R$44,86	R$11.215,00
70	COLCHETE LATONADO Nº 07, COM 72 UND. FAB. EM CHAPA DE AÇO	CX	10	R$9,00	R$90,00
71	COLCHETE, LATONADO N.°12, COM 72 UND. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO	CX	8	R$8,10	R$64,80
72	COLCHETE, LATONADO Nº 09, COM 72 UND. FAB. EM CHAPA DE AÇO	CX	10	R$9,00	R$90,00
73	CONJUNTO 3 EM 1 (KIT PORTA LÁPIS, CLIPS E CARTÃO LEMBRETE) EM AÇO TIPO CHAPA EXPANDIDA NAS CORES PRETA OU PRATA, COM SEGUINTES DIMENSÕES 28,5X9X10CM. PESO APROXIMADO: 365G VALIDADE INDETERMINADA.	KIT	59	R$36,67	R$2.163,53
74	CORRETIVO LÍQUIDO PARA ESCRITA, BASE D´ÁGUA, SECAGEM RAPIDA, PAPEL COMUM, 18ML	UND	179	R$2,20	R$393,80

75	CORRETIVO SECO, EM FITA POSSIBILITANDO ESCREVER IMEDIATAMENTE, APÓS A CORREÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,2 MMX6,0M, Á BASE DE RESINA DE POLIESTER, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE.	UND	55	R$3,41	R$187,55
76	DUREX COLORIDO 12X10	UND	160	R$21,37	R$3.419,20
77	DUREX GRANDE MED APROX 12X50	UND	145	R$12,88	R$1.867,60
78	DUREX, TRANSPARENTE MEDINDO 48MMX40M, VALIDADE DE NO MINIMO 01 ANO	UND	335	R$12,00	R$4.020,00
79	DUREX, TRANSPARENTE, MED. 12MM X 30M, PEQ.	UND	335	R$2,03	R$680,05
80	ELASTICO DE BORRACHA NATURAL DE LATEX PURO, Nº18, RESISTENTE, COM 1K	PCT	19	R$3,18	R$60,42
81	EMBORRACHADO EM E.V.A TAMANHO 90X180 EM ROLO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA	ROLO	1070	R$4,15	R$4.440,50
82	EMBORRACHADO EVA, DIMENSÕES 40X48CM ESPESSURA 1MM, CORES VARIADAS	FL	920	R$3,67	R$3.376,40
83	ENVELOPE - SACO KN 18	UND	275	R$6,47	R$1.779,25
84	ENVELOPE - SACO KN 34	UND	260	R$6,45	R$1.677,00
85	ENVELOPE AMARELO, OURO - TAMANHO OFÍCIO.	UND	770	R$0,98	R$754,60
86	ENVELOPE BRANCO TAMANHO OFICIO	UND	570	R$1,13	R$644,10
87	ENVELOPE OFICIO, 114X229MM, SEM RPC (LISO)	UND	570	R$2,72	R$1.550,40
88	ENVELOPE PARA CD 150GR/M2 13MMX13MM BRANCO PCT C/ 100UND	PCT	50	R$5,41	R$270,50
89	ENVELOPE PARDO KO 28-200X280	UND	370	R$0,75	R$277,50
90	ENVELOPE PARDO KO 32-324X229	UND	260	R$0,65	R$169,00
91	ENVELOPE PARDO KO 25-176X250	UND	250	R$0,65	R$162,50
92	ENVELOPE SACO BRANCO 200 X 280 CM TAM OFICIO	UND	245	R$1,00	R$245,00
93	ENVELOPE SACO BRANCO MED.260X360CM, PAPEL COM NO MINIMO 80G/M²	UND	260	R$1,00	R$260,00
94	ENVELOPE, SACO BRANCO, MED.310X410CM. PAPEL COM NO MINIMO 80G/M²	UND	240	R$1,00	R$240,00
95	ESPETO CROMADO PARA PAPEIS, COM BASE ARREDONDADA	UND	7	R$17,00	R$119,00
96	ESTILETE FINO	UND	76	R$2,00	R$152,00
97	ESTILETE LARGO	UND	98	R$2,63	R$257,74
98	ETIQUETA BRANCA AUTO ADESIVA EM FORMATO CARTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,8X101,6MM PARA IMPRESSORAS JATO DE LASER E COPIADORAS FOLHA COM 10 ETIQUETAS C/100 FOLHAS.	PCT	4	R$8,12	R$32,48
99	ETIQUETA EM ROLO G2 COM 210 ETIQUETAS	UND	8	R$14,00	R$112,00
100	EXTRATOR DE GRAMPO NIQUILADO TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOXIDÁVEL OU METAL CROMADO, MED. 15CM PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPOS 26/6 E 26/8	UND	77	R$198,59	R$15.291,43
101	FIO DE NYLON EM EMBALAGEM COM 1QUILO	UND	13	R$29,56	R$384,28
102	FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE 19 (L) MM X 50 (C) MM, BEGE MULTIUSO	ROLO	50	R$5,00	R$25,00
103	FITA ADESIVA, EM MARRON SCOTCH 3M 3777 24X50M	UND	100	R$8,00	R$800,00
104	FITA ADESIVA EM PAPEL MARRON SCOTCH 3M 3777 18X50M	UND	50	R$5,02	R$251,00
105	FITA ADESIVA EM MARRON TAMANHO 38X50M	UND	106	R$8,00	R$848,00
106	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 50X50M.	UND	100	R$9,00	R$900,00
107	FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE 3M 100M	UND	15	R$5,82	R$87,30
108	FITA ADESIVA PVC TAMANHO 25X50	UND	100	R$4,96	R$496,00
109	FITA CREPE TAMANHO 24X50	ROLO	115	R$8,10	R$931,50
110	FITA CREPE, ROLO COM APROX. 38MMX50M, COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO Á BASE DE RESINA DE BORRACHA, VAL. DE 1 ANO	ROLO	170	R$9,22	R$1.567,40
111	FITA CREPE, ROLO COM APROXIMADAMENTE 25MMX50M, COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	ROLO	40	R$9,14	R$365,60
112	FITA DECORATIVA PLASTICA, CORES VARIADAS COM 2CM	PÇ	50	R$19,33	R$966,50
113	FITA DUPLA FACE TAMANHO 25X30M	UND	100	R$8,00	R$800,00
114	FITA EM CETIM, REFEREN. 09, PECA COM 10M, CORES DIVERSAS	PÇ	70	R$10,00	R$700,00
115	FITA PVC, MED. APROX. 48,0MM X 40,0M, TRANSPARENTE COM VAL. DE NO MÍNIMO 1 ANO	ROLO	55	R$6,83	R$375,65
116	FITILHO DECORATIVO SINTETICO COM 5MM ROLO COM 5MT CORES VARIADAS	PÇ	55	R$3,91	R$215,05
117	FOLHA ISOPOR ESPESSURA 05MM	UND	120	R$5,50	R$660,00
118	FOLHA ISOPOR ESPESURA 10MM	UND	170	R$5,83	R$991,10
119	FOLHA DE ISOPOR ESPESSURA 15MM	UND	150	R$4,45	R$667,50
120	GIZÃO DE CERA CM 12 UNIDADES CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS ATOXICOS	CX	84	R$3,09	R$259,56
121	GLITER 3GR ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO CORES VARIADAS	UND	170	R$4,01	R$681,70
122	GRAFITE PARA LAPISEIRA0,9MM, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MINIMA, ESTOJO COM TAMPA FLIP TOP; COM DOSADOR QUE FACILITA A COLORAÇÃO DE MINA NA LAPISEIRA; DE FORMA PERMANENTE NO CORPO DO ESTOJO, A MARCA COMERCIAL E A ESPESSURA DO GRAFITE.	ESTOJO	2	R$7,66	R$15,32
123	GRAMPEADOR MÉDIO P/ 20 FOLHAS EM METAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	87	R$31,60	R$2.749,20
124	GRAMPEADOR P/ ATE 100 FLS COM BASE EM PLASTICO REFORCADO E CANELADA EM AÇO OXIDADO NEGRO. CABO EM AÇO PINTADO E REVESTIDO COM MANIPLO PROTETOR EM BORRACHA COM UM MINIMO DE ESFORCO PARA GRAMPEAR, UTILIZANDO GRAMPOS 23/08(ATE50 FOLHAS) 23/10(ATE 70 FOLHAS) E 23/13(ATÉ 100 FOLHAS) COR PRETA VALIDADE INDETERMINADA	UND	18	R$18,52	R$333,36
125	GRAMPEADOR, PEQUENO, DE MESA, DE METAL PARA USO DE GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 10 FOLHAS DE PAPEL DE 75G/M², DE UMA SÓ VEZ, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE NO MINIMO UM ANO.	UND	55	R$15,33	R$843,15
126	GRAMPO 23/10, TIPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADO, PARA GRAMPEADOR SEMI INDUSTRIAL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 5000 UND.	CX	45	R$25,33	R$1.139,85
127	GRAMPO 23/13 TIPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR SEMI INDUSTRIAL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 5000 UND.	CX	44	R$23,00	R$1.012,00
128	GRAMPO 26/8, TIPO GALVANIZADO FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 5000 UND.	CX	75	R$15,94	R$1.195,50
129	GRAMPO GALVANIZADO TAM. 26/6 CX/1000 UND.	CX	122	R$3,73	R$455,06
130	GRAMPO TRILHO ENCADERNADO AÇO NIQUILADOR, TAMANHO, 80(C)MM, LINGUETA, PASTA CARTOLINA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	2017	R$9,40	R$18.959,80
131	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO CAIXA COM 50 UNID.	CX	178	R$12,00	R$2.136,00
132	GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6 C/ 5MIL	CX	175	R$4,07	R$712,25
133	JUTA TECIDO FECHADA	METRO	150	R$17,47	R$2.620,50
134	LÂMINA LARGA, LÂMINA PARA ESTILETE, TUBO COM 10 LÂMINAS.	TB	30	R$3,67	R$110,10
135	LÂMINA PARA ESTILETE X - ACTOR CX COM 100 LÂMINAS	CX	5	R$5,48	R$27,40
136	LÁPIS COLECÃO HIDROCOR CX 12 CORES	UND	250	R$4,00	R$1.000,00
137	LAPIS DE COR DE CERA CX C/12 CORES	CX	210	R$4,00	R$840,00

138	LÁPIS DE COR, GRANDE, APONTADO CORPO DE MADEIRA MACIÇA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 12 CORES, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CX	200	R$34,67	R$6.934,00
139	LAPIS DE GRAFITE PRETO Nº2, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLICO, APONTADO, MEDINDO NO MINIMO 17,5CM	UND	1115	R$12,64	R$14.093,60
140	LAPIS BIC EVOLUTION GRAFITE Nº 2HB SEXTAVADO CORPO VERDE COM MEDIDAS: 24 X 0,9 X 6,6 cm; 20g	CX	500	R$0,86	R$430,00
141	LAPIS PARA QUADRO BRANCO RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL CORES VARIADAS CX COM 12 UND.	CX	40	R$18,33	R$733,20
142	LAPIS PRETO SEXTAVADO, CORPO VERDE Nº .2 C/ BORRACHA - CX 72 UNID	CX	10	R$19,78	R$197,80
143	LAPIS PRETO Nº .2 C/ BORRACHA - CX 72 UNID	CX	19	R$34,00	R$646,00
144	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,9MM COM CORPO E PONTEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 14,0CM	CX	1	R$1,03	R$1,03
145	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,9MM COM CORPO E PONTEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 14,0CM	UND	90	R$4,29	R$386,10
146	LIVRO PARA ATA - 100 FOLHAS	UND	102	R$12,84	R$1.309,68
147	LIVRO DE ATAS C/ 200 FLS	UND	85	R$17,00	R$1.445,00
148	LIVRO DE PONTO COM 100 FLS	UND	133	R$31,00	R$4.123,00
149	LIVRO PROTOCOLO, DE CORRESPONDENCIA CAPA EM PAPELÃO DE NO MINIMO 705G/M², IMPRESSÃO EM OFF SET, COM NO MINIMO 100 FOLHAS, FORMATO DE APROXIMADAMENTE 153,0X216,0MM.	UND	60	R$9,33	R$559,80
150	LUPA MANUAL SIMPLES	UND	3	R$193,70	R$581,10
151	MALETA PLÁSTICA POLIONDA, COM 4CM DE LARGURA	UND	35	R$6,68	R$233,80
152	MARCA TEXTO CORES VARIADAS	UND	634	R$3,00	R$1.902,00
153	MARCADOR CD/DVD 2.0	UND	20	R$2,00	R$40,00
154	MASSA PARA MODELAR CAIXA COM 12 UNIDADES DE 18G, ATOXICA, KIT COM 12 CORES, NÃO OLEOSA, PARA USO ESCOLAR OU ENTRETENIMENTOS	CX	100	R$3,79	R$379,00
155	MOLHA DEDO BASE E TAMPA DE PLÁSTICO, CREME ATÓXICO, ÚNICO, 12G, S/GLICERINA, NAO MANCHA	UND	54	R$2,76	R$149,04
156	PALITOS DE PICOLÉ EM MADEIRA PCT 100 UND	PCT	50	R$5,00	R$250,00
157	PAPEL ALMAÇO PAUTADO SEM MARGEM COM GRAMATURA DE 56G/M²	FL	10	R$47,67	R$476,70
158	PAPEL CAMURÇA 40X60 CORES VARIADAS	UND	550	R$1,00	R$550,00
159	PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA NO MINIMO 150G/M² MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,0X66,0CM, DIVERSAS CORES	FL	700	R$2,43	R$1.701,00
160	PAPEL CELOFONE, FINO E TRANSPARENTE EM CORES VARIADAS	FL	500	R$2,22	R$1.110,00
161	PAPEL COUCHE ESPECIAL BRANCO, LISO, COM GRAMATURA DE 120G/M², FOLHAS MEDINDO 66,0X96,0 CM, EMBALAGEM C/100 FLS.	PCT	35	R$17,39	R$608,65
162	PAPEL CREPON (DIVERSAS CORES)	UND	300	R$1,00	R$300,00
163	PAPEL FORMATO A4 (210,0X297,0) GRAMATURA 75 G/M² RECICLADO APERGAMINHADO COM EM PAPEL PLASTICO RESISTENTE A UMIDADE, COM 500 FOLHAS CAIXA COM 10 RESMAS	CX	20	R$25,00	R$500,00
164	PAPEL FOTOGRAFICO A4 ADESIVO 130G PAPEL BRANCO COM ALTO BRILHO E QUALIDADE DE CORES PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	25	R$30,63	R$765,75
165	PAPEL FOTOGRAFICO A4 150G/M² PAPEL BRANCO COM ALTO BRILHO, QUALIDADE DE CORES, SUPERFICIE SUAVE IDEAL PARA IMAGENS, SECAGEM RAPIDA, RESISTENTE A ÁGUA, IMPRIME JATO DE TINTA. CONTENDO 10 FOLHAS.	PCT	81	R$16,00	R$1.296,00
166	PAPEL LAMINADO TAMANHO 48X60CM CORES VARIADAS	UND	250	R$1,00	R$250,00
167	PAPEL MADEIRA OURO, 66X96MM	UND	600	R$1,00	R$600,00
168	PAPEL OFÍCIO A4 210X297 500 FOLHAS, CX COM 10 RESMAS	CX	254	R$19,29	R$4.899,66
169	PAPEL PESO 40 COM 250 FOLHAS	PCT	85	R$25,67	R$2.181,95
170	PAPEL PESO 60, 210X297. C/250 FLS.	PCT	62	R$33,00	R$2.046,00
171	PASTA AZ L/L OF PT ECONOMIC 2513-0	UND	60	R$9,00	R$540,00
172	PASTA AZ LOMBO ESTREITO TAMANHO OFICIO, GARRAS REFORCADAS EM FERRO CROMADO OU GALVANIZADO. CORPO EM PAPELÃO COM ESPESSURA MINIMA DE 3 MM, REVESTIDO COM PELICULA E VISOR DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADA INDETERMINADA.	UND	60	R$11,00	R$660,00
173	PASTA AZ OFÍCIO LOMBO LARGO, ORGANIZE SEUS DOCUMENTOS. PASTA COM BORDA INFERIOR	UND	66	R$11,67	R$770,22
174	PASTA C/ GRAMPO PAPELÃO	UND	195	R$2,00	R$390,00
175	PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO	UND	5057	R$4,14	R$20.935,98
176	PASTA COM ELASTICO (PAPELÃO). 220MM X 308MM.	UND	155	R$2,70	R$418,50
177	PASTA EM PLASTICO, COM GRAMPO TRILHO PLASTICO NA PARTE INTERNA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,0X34,0CM, DIVERSAS CORES	UND	170	R$10,30	R$1.751,00
178	PASTA PLASTICA C/ ELÁSTICO PP OF 30MM	UND	215	R$2,04	R$438,60
179	PASTA PLASTICA C/ ELÁSTICO PP OF 55MM	UND	620	R$2,04	R$1.264,80
180	PASTA PLASTICA TAMANHO OFICIO COR FUMÉ, COM ABA E ELASTICO	UND	215	R$2,97	R$638,55
181	PASTA POLIONDAS COM 3 ABAS INTERNAS E ELASTICOS NA EXTREMIDADES, MEDINDO APROX. 20MM CORES DIVERSAS	UND	235	R$3,60	R$846,00
182	PASTA SANFONADA A4 C/12 DIV. AM	UND	104	R$15,58	R$1.620,32
183	PASTA SUSPENSA ETIQUETA E GRAMPO PARA OFICIO (360X240MM)	UND	94	R$3,67	R$344,98
184	PASTA TIPO L	UND	155	R$1,00	R$155,00
185	PASTA AZUL L/L OF PT ECONOMIC 2513-0	UND	10	R$5,40	R$54,00
186	PEN DRIVE COM MEMÓRIA DE 8 GB	UND	15	R$25,47	R$382,05
187	PEN DRIVE COM MEMÓRIA DE 32 GB	UND	25	R$34,67	R$866,75
188	PERFURADOR G 3073-30 FOLHAS	UND	36	R$323,67	R$11.652,12
189	PERFURADOR MEDIO, 2 FUROS BASE DE 15CM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATE 60 FOLHAS DE 75G/M² OU 6MM DE ABERTURA, FERRO FUNDIDO, PINTADO, SEMI PROFISSIONAL, COM DISTANCIA ENTRE OS FUROS DE 8CM, DISTANCIA DE PROFUNDIDADE DO FURO DE 1CM, COM HASTE METÁLICA PARA ENQUADRAMENTO DE FOLHAS	UND	50	R$31,61	R$1.580,50
190	PERFURADOR, PARA PAPEL, CORPO EM FERRO FUNDIDO COM PORTA RESÍDUOS EM PVC NA BASE, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATE 10 FOLHAS SULFITE COM 75G/M², DE UMA SÓ VEZ, COM 1 ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICA.	UND	31	R$274,56	R$8.511,36
191	PILHA ALCALINA AA, CARTELA COM 04 UNIDADES	CART	330	R$8,40	R$2.772,00
192	PILHA ALCALINA AAA CARTELA COM 04 UNIDADES.	CART	352	R$4,83	R$1.700,16
193	PILHA GRANDE, CARTELA COM 2 UNIDADES	CART	25	R$10,20	R$255,00
194	PILHA MÉDIA, CARTELA COM 2 UND	CART	25	R$10,20	R$255,00
195	PINCEL ATÔMICO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TAMPA NA COR DA TINTA PARA USO EM QUALQUER (AZUL, VERMELHO, PRETO E VERDE), COMPOSIÇÃO BÁSICA; ÁLCOOL E CORANTE, PODENDO SER REABASTECIDO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO C/12 UNIDADES.	CX	31	R$4,07	R$126,17
196	PINCEL CHATO Nº 4 MACIO CABO REFORCADO	UND	30	R$2,00	R$60,00
197	PINCEL CHATO Nº 10 MACIO CABO REFORÇADO	UND	30	R$2,10	R$63,00

198	PINCEL CHATO Nº 14 MACIO E CABO REFORCADO	UND	30	R$2,00	R$60,00
199	PINCEL CHATO N º 24 MACIO E CABO REFORCADO	UND	30	R$7,49	R$224,70
200	PINCEL ROLIÇO DE CERDAS MACIAS N° 04	UND	30	R$2,00	R$60,00
201	PINCEL ROLIÇO DE CERDAS MACIAS N° 06	UND	30	R$2,73	R$81,90
202	PINCEL ROLIÇO DE CERDAS MACIAS Nº08	UND	30	R$2,07	R$62,10
203	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE POSSUI POTENCIA DE 40 WATTS 110V A 220V, FIO REFORÇADO COM PLUG ELÉTRICO ESPECIAL.	UND	44	R$16,00	R$704,00
204	PISTOLA P/ COLA QUENTE PEQ. 10W	UND	26	R$272,98	R$7.097,48
205	PORTA DUREX P/ DUREX 12X30MM	UND	37	R$17,63	R$652,31
206	PRANCHETA PORTÁTIL, ACRILICO NA COR FUMÊ, MEDINDO 235 MM DE LARGURA X 340MM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA 3MM, COM PRENDEDOR EM METAL NA PARTE SUPERIOR CENTRAL, CANTOS ARREDONDADOS	UND	98	R$10,47	R$1.026,06
207	PRENDEDOR DE PAPEL-51MM, CX. COM 12 UND	CX	19	R$16,62	R$315,78
208	QUADRO BRANCO NÃO MAGNETICO COM SUPORTE PARA APAGADOR E CANETA TAMANHO 150X120CM (MOLD. MADEIRA).	UND	22	R$362,28	R$7.970,16
209	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA (120X90) EM MOLDURA DE ALUMINIO	UND	25	R$133,67	R$3.341,75
210	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA 0,90X0,60), MOLDURA ALUMINIO	UND	21	R$92,65	R$1.945,65
211	RÉGUA DE METAL 30 CM	UND	58	R$4,33	R$251,14
212	RÉGUA EM ACRILICO TRANSPARENTE MED. 30CM, DETALHADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS	UND	377	R$1,72	R$648,44
213	RÉGUA, EM ACRILICO TRANSPARENTE MEDINDO 40CM, DETALHADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS	UND	55	R$1,72	R$94,60
214	RÉGUA EM ACRILICO TRANSPARENTE, MEDINDO 50CM, DETALHADA EM CENTIMETROS E MILIMETROS	UND	34	R$1,72	R$58,48
215	TESOURA COM PONTA EM LIGA DE AÇO INOXIDAVEL CORTE SUPER AFIADO, CABO TERMO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21,00 CM E 8,5.	UND	118	R$4,94	R$582,92
216	TESOURA DE PICOTAR EM AÇO PARA TRABALHOS ARTISTICOS, 15 CM.	UND	52	R$32,62	R$1.696,24
217	TESOURA TIPO ESCOLAR, PONTA ARREDONDADA, LÂMINA INOIDADA, CABO EM MATERIAL PLÁSTICO ENDURECIDO, COM TAMANHO MINIMO DE 10,0 CM E COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	220	R$2,11	R$464,20
218	TINTA GUACHE 250 ML (CORES VARIADAS)	UND	40	R$8,00	R$320,00
219	TINTA GUACHE 6X15ML CORES DIVERSAS	CX	38	R$5,00	R$190,00
220	TINTA MARCADOR QUADRO BCO. 20ML CORES VARIADAS C/12	CX	103	R$8,64	R$889,92
221	TINTA PARA PINTURA CORPORAL COM 06 UNIDADES	CX	73	R$12,59	R$919,07
222	TINTA PARA PINTURA DEDO CX C/6 UND. 30ML CADA.	CX	5	R$5,33	R$26,65
223	TINTA, PARA CARIMBO CORES AZUL, PRETO OU VERMELHA TUBO COM 40ML. CX C/12	CX	13	R$4,00	R$52,00
224	TINTA SPRAY BRILHANTE, NAS CORES PRETO, VERMELHO VERDE, AMARELO, LARANJA E AZUL.	UND	70	R$13,28	R$929,60
225	TINTA P/ TECIDO CX C/12 TBS C/37ML CORES SORTIDAS	CX	101	R$22,66	R$2.288,66
226	TNT COM 1,40M DE LARGURA (CORES VARIADAS), METRO	METRO	700	R$9,42	R$6.594,00
227	ADESIVO À BASE DE POLICLOROPRENO - ADESIVO DE CONTATO UNIVERSAL PARA COLAGEM DE MATERIAIS POROSOS E FLEXIVEIS COMO: TECIDOS, ESPUMAS, COURO, EVA, CORTIÇAS E OUTROS.	UND	10	R$81,13	R$811,30
228	COLA PARA TECIDO - PRONTA PARA USO COM ACABAMENTO INCOLOR APÓS A SECAGEM SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA TECIDOS DE ALGODÃO SEM GOMA, DEPOIS DE SECO É RESISTENTE À LAVAGEM.	UND	20	R$10,93	R$218,60
229	EMBORRACHADO EVA COM GLITTER 40X60 NÃO TÓXICAS E FLEXÍVEIS COM MUITO BRILHO.	FL	250	R$3,00	R$750,00
230	BANDEIRAS JUNINAS DE MATERIAL PLÁSTICO MEDINDO: 17X18CM PRONTA PARA USO, SENDO 20 BANDEIRAS PARA CADA 10 METROS DE FIO (TIPO FITILHO - FIO DE RÁFIA).	METRO	1050	R$18,00	R$18.900,00
231	CORTADOR DE ISOPOR BIVOLT (110/220) COM DIMENÇÕES DE 24 X 6 X 27CM PESANDO 400G COM POTENCIA DE 7W, CHAVE LIGA/DESLIGA E ARCO DE CORTE COM DIMENÇÕES ESPECIFICAS PARA DIFERENTES APLICAÇÕES IDEAL PARA TRABALHOS DIVERSOS, COMO MAQUETES, DECORAÇÕES, LETREIROS E PROJETOS ESCOLARES. PRODUTO SEGURO, À PROVA DE CHOQUES ELÉTRICOS	UND	5	R$201,33	R$1.006,65
232	TUBO DE ENSAIO PARA LEMBRANCINHAS; CONFECCIONADO EM ACRILICO; TAMPA ROSQUEÁVEL; TAMANHO APROXIMADO 3CM DIAMETRO POR 12,5 COMPRIMENTO; CORES DIVERSAS	UND	1000	R$1,80	R$1.800,00
233	PASTA CATÁLOGO 50 ENVELOPE FINO, DAC, PASTA CATÁLOGO 50 ENVELOPES FINO 1090, PRETO	UND	50	12,26	R$613,00
234	PASTA CATÁLOGO 50 ENVELOPE FINO, DAC, PASTA CATÁLOGO 100 ENVELOPES FINO 1090, PRETO	UND	5	R$12,26	R$61,30
235	FITA DUPLA FACE 3M - FIXA FORTE TRANSPARENTE - 24 MM X 2 M	UND	90	R$17,77	R$1.599,30
236	MARCADOR DE PAGINA ADESIVO MEMONOTE, ADELBRAS, 8 CORES NEON, PACOTE DE 200	UND	70	R$7,67	R$536,90
237	PASTA ARQUIVO DE ALTA CAPACIDADE BEBOP 180º ACTIVE VERMELHA 1 - ESSELTE LEITZ	UND	17	R$15,27	R$259,59
238	MALETA PLASTICA CRISTAL SEM PASTA SUSPENSA 0318.H / UN / DELLO	UND	5	R$32,84	R$164,20
239	CAIXA ARQUIVO C/6 PASTAS SUSPENSAS PRETO 0330. P	UND	19	R$9,66	R$183,54
240	ARQUIVO MALETA C/6 PASTAS SUSPENSAS CRISTAL 2160. H	UND	5	R$8,86	R$44,30
241	TECIDO CHITA COM ESTAMPAS DIVERSAS METRO	UND	1300	R$10,96	R$14.248,00
242	100 CHAVEIROS ORGANIZADORES DE CHAVES C/ ETIQUETAS COLORIDAS	UND	3	R$75,90	R$227,70
243	E.V.A COM GLITER CORES VARIADAS	UND	500	R$3,63	R$1.815,00
244	GRAMPEADOR PROFISSIONAL MANUAL P/ MADEIRA TAPEÇARIA GRAMPOS	UND	10	R$56,27	R$562,70
245	GRAMPO GALVANIZADO 26/6, 179.5400, PRATA, CAIXA C/5000 GRAMPOS PARA GRAMPEADOR DE SUPERFICIE (239)	UND	35	R$4,07	R$142,45
246	FRAGMENTADORA 1000SB - 220V	UND	2	R$12,83	R$25,66
247	SUPORTE DE MONITOR 3 GAVETAS, MDF BLACK PIANO	UND	15	R$2.464,67	R$36.970,05
248	ALFINETE DE SEGURANÇA TAMANHOS 0 E TAMANHO 1 CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CX	11	R$9,39	R$103,29
249	ÁLCOL LÍQUIDO 46º INPM 1LITRO, CX COM 12 UNIDADES	CX	12	R$12,00	R$144,00
250	FRASCO SPRAY COM VÁLVULA BORRIFADORA PARA ÁLCOOL, CAPACIDADE DE 250ML	UND	30	R$5,07	R$152,10
251	PAPEL MICRO ONDULADO LISO 50X80CM, PACOTE COM 5 UNIDADES, CORES DIVERSAS	PCT	100	R$3,46	R$346,00
252	PAPEL MICRO ONDULADO ESTAMPADO 50X80CM, PACOTE COM 5 UNIDADES, ESTAMPAS DIVERSAS	PCT	100	R$3,30	R$330,00
253	PAPEL VEGETAL OU MANTEIGA, TAM A4	UND	100	R$26,02	R$2.602,00
254	PALITO DE CHURRASCO DE 30CM EM PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	50	R$4,81	R$240,50
255	PALITO DE DENTE INDIVIDUAL EM SACHÊ, CAIXA COM 1.000 UNIDADES	CX	10	R$3,55	R$35,50
256	TINTA DE IMPRESSORA: L3250 - EPSON	UND	5	R$57,08	R$285,40
VALOR GLOBAL (Referência):				R$ 409.950,41	

1.2 Considerando a natureza do objeto da contratação e a vantajosidade econômica, o objeto será adquirido parceladamente em forma de itens, que busca ampliar também a competitividade, em observância ao Art. 40, inciso V, alínea b, e o Art. 47, § 1º, ambos da Lei 14.133/2021, em consonância com a jurisprudência e doutrina aplicável ao caso.

DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para o desenvolvimento das atividades rotineiras dos setores da administração pública se fazem necessários diversos equipamentos e materiais de uso comum como papel, canetas, envelopes, pastas, entre outros itens básicos fundamentais para o encaminhamento de processos pertinentes a cada setor, possibilitando garantir o perfeito funcionamento das demandas administrativas e operacionais.

A aquisição de materiais de expediente visa proporcionar a estruturação do processo na sua forma física e viabilizar a execução das rotinas administrativas. Portanto, é essencial para garantir a continuidade dos serviços.

A resolução desse problema garantirá que os funcionários públicos tenham acesso aos materiais necessários para desempenhar suas funções de maneira eficiente e eficaz. Além disso, a disponibilidade adequada de material de expediente pode contribuir para a organização e a gestão documental dentro das repartições públicas.

DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO

3.1 Diante da ampliação das atividades e do aumento do número de colaboradores, é imprescindível a aquisição de novos materiais de expediente para suprir a crescente demanda. A contratação visa garantir que todos os setores da organização disponham de recursos suficientes para atender aos seus compromissos diários, mantendo a eficiência e a qualidade dos serviços prestados. Além disso, a reposição de materiais que estão em uso contínuo, como papel e toner para impressoras, é necessária para o bom andamento das atividades.

DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos da contratação:

5.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.1.2. A contratada deve ser responsável pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento.

5.1.3. Garantir a boa qualidade do produto, respondendo por qualquer falha, procedendo à substituição sempre que necessária.

5.1.4. O fornecedor deverá cumprir os requisitos para habilitação jurídica, técnica, fiscal e econômico-financeira que serão definidas no Edital.

5.1.5. O bem objeto da aquisição está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

5.1.6. Os itens que irão compor o objeto deverão estar em conformidade com o artigo 18 do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam.

5.1.7. Os itens que irão compor o objeto deverão estar em conformidade com o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características, como: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade, origem, e outros dados, se for o caso.

5.1.8. O objeto, em suas características, pode ser classificado como bem comum, pois, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, de fornecimento contínuo, visto que tratamos de necessidades permanentes

para manutenção de atividades administrativas, e de natureza divisível, pois, podem ser fracionados sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destinam.

5.2. O objeto não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

5.3. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com exigido nas normas legais pertinentes à matéria, bem como às condições aqui pactuadas.

5.4. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

5.5. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente;

5.6. Os itens devem ser entregues na sede do município de Santana do Matos/RN, em local e horário informados na Ordem de Fornecimento.

5.7. Os produtos deverão conter embalagem com data da fabricação, validade e/ou vida útil dos mesmos;

5.8. Os entregadores dos produtos deverão estar identificados por meio de uniforme – conservado e limpo – e de crachá da empresa fornecedora. Deverão, também, estar com a higiene pessoal adequada:

5.9 A reposição dos produtos deverá ocorrer dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos;

5.10. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de controlar periodicamente a qualidade dos produtos, enviando amostras para serem analisadas em órgãos oficiais com o objetivo de verificar se os produtos estão dentro dos padrões estabelecidos pelos órgão de controle;

Subcontratação

5.11. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.11.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Garantia da contratação

5.23. NÃO haverá exigência da garantia da contratação.

DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O prazo de entrega dos bens é de 05 dias úteis, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, sob pena de sofrer as sanções previstas no Edital.

Os bens deverão ser entregues no endereço especificado nas Ordens de Fornecimento, dentro do horário de expediente da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, das 07h às 13h.

Os bens serão recebidos provisoriamente por ocasião de sua efetiva entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dez dias corridos, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados neste Termo de Referência e/ou ordem de compra, conforme as condições e as necessidades do licitante.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

O frete deverá estar incluído no valor unitário total do item. Quaisquer necessidades de transporte até entrega final serão de responsabilidade da Contratada, correndo todas as despesas decorrentes por sua inteira responsabilidade.

A entrega do produto só será considerada finalizada quando for constatado que o material constante é o mesmo da apresentação do produto no processo de compra, na presença de técnico qualificado da empresa vencedora e da Contratante, quando deverá ser efetuado checklist das características técnicas contidas no Edital.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos ou justificativas pela sua ausência, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

Em caso de impossibilidade de apresentação dos documentos mencionados, no item 8.1 por parte do Contratado, esse deverá apresentar justificativa pela sua não apresentação, para que o pagamento possa ser feito, ficando ciente da possibilidade de abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas em contrato ou outro instrumento equivalente, como também as previstas no ordenamento jurídico.

Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado.

As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

De acordo com o Art. 2º-A da Instrução Normativa RFB nº 2145/2023, os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil;

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012

DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

9.2. Exigências de habilitação

9.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3 Habilitação jurídica

9.3.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.3.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.3 Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.3.8 Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.4.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.4.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

9.4.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.4.10 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.4.11 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.5 Qualificação Econômico-Financeira

9.5.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.6 Qualificação Técnica

9.6.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do pregão– Comprovação mediante no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

9.6.2 O fornecedor/prestador que apresentar proposta mais vantajosa, conforme critério escolhido pela administração, seja na forma eletrônica, seja na forma não eletrônica, deverá apresentar as seguintes declarações, conforme Art. 8º do Decreto Municipal n.º 1.893, de 28 de fevereiro de 2023:

Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração pública;

Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais de contratação, constantes no procedimento;

Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 409.950,41 (quatrocentos e nove mil novecentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos), conforme custos apostos no Mapa de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 São obrigações da Contratante

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

DO REAJUSTE

13.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Santana do Matos/RN, 23 de abril de 2025.

KARLA DE MACEDO FERREIRA

Sec. Mun de Planejamento, Administração e Finanças

Mat. 3167

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO MATOS/RN.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ Nº 08.110.439/0001- 89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, por intermédio do Prefeito Municipal, o Sr. , doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 04/2025**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO MATOS/RN,** que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QNT**	**MARCA**	**VALOR R$ UNIT.**	**VALOR R$ TOTAL**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, ___ de _____ de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN

CNPJ: 08.110.439/0001- 89

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ Nº 08.110.439/0001- 89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, por intermédio do Prefeito Municipal, o Sr. Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira, brasileiro, separado, portador de RG nº **.467.*** - SSP/SP, inscrito do CPF nº ***.079.094-**, residente na Rua Dr. Aprigio Câmara, S/N – Centro – Santana do Matos/RN - CEP 59.520-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa Inscrito(a) no CNPJ sob o nº, doravante designada contratada, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 1047/2025** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 04/2025** por sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO MATOS/RN**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QNT**	**MARCA**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em __/__/20____, podendo ser prorrogado na forma do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ (.....)**.**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ELEMENTOS DE DESPESA:

FONTE:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados;

5.2.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços;

5.2.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não será exigida garantia de contratação.

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santana do Matos/RN, de..... de 20.....

Responsável Legal Da Contratante

Responsável Legal Da Contratada

ANEXO IV – DADOS DA EMPRESA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ:		
NOME EMPRESARIAL:		
ENDEREÇO:	Nº:	CEP:
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:
ENDEREÇO ELETRÔNICO "E-MAIL":	TELEFONE:	
FOTO EXTERNA (FAIXADA) E INTERNA DA EMPRESA:		

Publicado por:
Lucas Ionaldo da Silva Ferreira
Código Identificador:F88666B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO 10 – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias** **(a)**	**Despesas Previdenciárias** **(b)**	**Resultado Previdenciário** **(c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do**

				Exercício **(d)=("d" exerc. Anterior) + c**
2025	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias** **(a)**	**Despesas Previdenciárias** **(b)**	**Resultado Previdenciário** **(c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício** **(d)=("d" exerc. Anterior) + c**
2025	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	*FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE*	*THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE*
###.487.504-##	###.308.124-##	###.650.244-##
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:8362EBB6

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	**Previsão Atualizada** **(a)**	**Receitas Realizadas** **(b)**					**Saldo** **(c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	69.660,00	0,00					69.660,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	34.830,00	0,00					34.830,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	34.830,00	0,00					34.830,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
Despesas	**Dotação Atualizada** **(d)**	**Despesas Empenhadas** **(e)**	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas** **(f)**	**Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados**	**Pagamento de Restos a Pagar** **(g)**	**Saldo** **(h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest imentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amort ização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024** **(i)**			**2025** **(j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**Saldo Atual** **(k) = (IIIi+IIIj)**	
Valor (III)	0,00			0,00		0,00	

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	*FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE*	*THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE*
###.487.504-##	###.308.124-##	###.650.244-##
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:A1358205

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 -ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre

	EXERCÍCIO ANTERIOR		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	***FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE***	***THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE***
###.487.504-##	###.308.124-##	###.650.244-##
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:3FA49E4C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 -ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025	
RREO -Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	62.677.000,00
Previsão Atualizada	62.677.000,00
Receitas Realizadas	16.340.822,62
Déficit Orçamentário	892.865,22
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	62.677.000,00
Dotação Atualizada	62.677.000,00
Despesas Empenhadas	30.791.074,63
Despesas Liquidadas	17.233.687,84
Despesas Pagas	17.119.846,22
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	30.791.074,63
Despesas Liquidadas	17.233.687,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	51.742.686,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.742.686,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.332.935,71
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	**Até o Bimestre**
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	-1.427.320,18	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-1.059.254,24	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	91.588,31	0,80	0,00	91.587,51
Poder Executivo	91.588,31	0,80	0,00	91.587,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	961.442,58	0,00	612.142,50	349.300,08
Poder Executivo	961.442,58	0,00	612.142,50	349.300,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.053.030,89	0,80	612.142,50	440.887,59

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.230.107,86	25,00	21,59
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.512.653,74	70,00	65,40
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.872.748,80	15,00	19,20

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	*FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE*	*THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE*
###.487.504-##	###.308.124-##	###.650.244-##
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:A605EEF2

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	*FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE*	*THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE*
###.487.504-##	###.308.124-##	###.650.244-##
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:8A6A01AA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	57.123.413,00	16.140.822,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.913.333,00	2.447.566,97
IPTU	12.369,00	3.524,03
ISS	3.592.761,00	2.288.102,42
ITBI	8.464,00	581,57
IRRF	656.817,00	154.091,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	642.922,00	1.267,21
Receitas de Contribuições	205.268,00	42.691,81
Receita Patrimonial	405.318,00	82.685,60
Aplicações Financeiras (II)	403.924,00	82.685,60
Outras Receitas Patrimoniais	1.394,00	0,00
Transferências Correntes	51.347.017,00	13.567.780,74
Cota-Parte do FPM	15.260.241,00	4.931.272,93
Cota-Parte do ICMS	19.952.071,00	5.023.821,58
Cota-Parte do IPVA	281.520,00	33.580,40
Cota-Parte do ITR	11.248,00	320,17
Transferências da LC 61/1989	46.921,00	20.499,69
Transferências do FUNDEB	9.258.204,00	2.424.030,76
Outras Transferências Correntes	6.536.812,00	1.134.255,21
Demais Receitas Correntes	252.477,00	97,50
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	252.477,00	97,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	56.719.489,00	16.058.137,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.553.587,00	200.000,00
Operações de Crédito (VIII)	2.702.393,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	69.660,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	69.660,00	0,00
Transferências de Capital	2.781.534,00	200.000,00
Convênios	1.109.568,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.671.966,00	200.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.851.194,00	200.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	59.570.683,00	16.258.137,02
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	59.570.683,00	16.258.137,02

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	54.041.066,74	30.574.193,27	17.111.333,38	16.997.491,76	0,00	608.850,50	608.850,50
Pessoal e Encargos Sociais	24.071.136,00	11.870.516,90	6.263.939,43	6.150.472,96	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.519,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.966.411,74	18.703.676,37	10.847.393,95	10.847.018,80	0,00	608.850,50	608.850,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	54.037.547,74	30.574.193,27	17.111.333,38	16.997.491,76	0,00	608.850,50	608.850,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.203.933,26	216.881,36	122.354,46	122.354,46	0,00	3.292,00	3.292,00
Investimentos	7.146.838,26	153.515,80	75.822,94	75.822,94	0,00	3.292,00	3.292,00
Inversões Financeiras	547.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	547.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	510.000,00	63.365,56	46.531,52	46.531,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.693.933,26	153.515,80	75.822,94	75.822,94	0,00	3.292,00	3.292,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	432.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	62.163.481,00	30.727.709,07	17.187.156,32	17.073.314,70	0,00	612.142,50	612.142,50
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	62.163.481,00	30.727.709,07	17.187.156,32	17.073.314,70	0,00	612.142,50	612.142,50
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-1.427.320,18
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-1.427.320,18
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	82.685,60	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.344.634,58	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	451.809,13	0,00
DEDUÇÕES (XL)	1.511.063,37	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.511.063,37	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.778.264,72	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	91.588,31	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.175.613,04	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.059.254,24	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-1.059.254,24	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-91.588,31	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	-1.150.842,55	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.233.528,15	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	***FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE***	***THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE***
###.487.504-##	###.308.124-##	###.650.244-##
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:6E52A242

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 -ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.270.411,00	2.446.299,76
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	12.369,00	3.524,03
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	8.464,00	581,57
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.592.761,00	2.288.102,42
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	656.817,00	154.091,74
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.552.001,00	12.511.868,00
2.1- Cota-Parte FPM	15.260.241,00	6.164.090,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.633.313,00	6.164.090,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	626.928,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	19.952.071,00	6.279.776,85
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	46.921,00	25.624,56

2.4- Cota-Parte ITR	11.248,00	400,18
2.5- Cota-Parte IPVA	281.520,00	41.975,45
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	39.822.412,00	14.958.167,76
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.985.014,60	2.502.373,23
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.970.588,40	1.237.168,34
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.356.000,00	2.427.690,63
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.000.000,00	2.312.886,17
6.1.1- Principal	8.818.204,00	2.309.226,30
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	181.796,00	3.659,87
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	220.000,00	0,00
6.2.1- Principal	220.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	36.000,00	0,00
6.3.1- Principal	36.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	114.804,46
6.4.1- Principal	100.000,00	114.804,46
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.833.189,40	(193.146,93)
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.427.690,63	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.341.000,00	4.060.914,00	2.569.815,89	2.478.341,82	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.129.000,00	2.409.433,71	1.512.653,74	1.421.179,67	0,00
10.1.1- Educação Infantil	441.593,00	310.000,00	73.587,62	73.587,62	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.687.407,00	2.099.433,71	1.439.066,12	1.347.592,05	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.212.000,00	1.651.480,29	1.057.162,15	1.057.162,15	0,00
10.2.1- Educação Infantil	180.707,00	1.653,60	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.921.293,00	1.549.826,69	982.119,33	982.119,33	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	110.000,00	100.000,00	75.042,82	75.042,82	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.060.914,00	2.569.815,89	2.478.341,82	0,00	0,00	142.125,26
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.060.914,00	2.569.815,89	2.478.341,82	0,00	0,00	256.929,72
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.409.433,71	1.512.653,74	1.421.179,67	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA	1.619.020,32	1.512.653,74	1.512.653,74	65,40

EDUCAÇÃO BÁSICA				
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO VALOR NÃO PERMITIDO(n) APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	242.769,06 0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.286.218,00	2.307.250,03	727.734,63	727.468,84	0,00
20.1- Educação Infantil	717.525,00	430.000,00	169.138,05	169.138,05	0,00
20.2- Ensino Fundamental	890.000,00	789.108,95	218.777,56	218.777,56	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	68.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.588.619,00	1.066.141,08	339.819,02	339.553,23	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.559.144,00	6.368.164,03	3.297.550,52	3.205.810,66	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.339.825,00	741.653,60	242.725,67	242.725,67	0,00
21.1.1- Creche	95.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.244.825,00	706.653,60	242.725,67	242.725,67	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.219.319,00	5.626.510,43	3.054.824,85	2.963.084,99	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	727.734,63
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.502.373,23
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.230.107,86

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.739.541,94			3.230.107,86	21,59
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	76.823,57	76.823,56	35.573,20	0,00	41.250,37
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	11.023,21	11.023,20	11.023,20	0,00	0,01
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	65.800,36	65.800,36	24.550,00	0,00	41.250,36
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.694.966,00	294.381,84
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.560.260,00	294.381,84
31.1.1- Salário-Educação	370.000,00	199.696,62
31.1.2- PDDE	7.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	174.409,00	43.206,21

31.1.4 - PNATE	495.000,00	47.625,49
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	513.851,00	3.853,52
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	93.795,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	40.911,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.966.636,00	719.844,33	395.410,61	395.410,61	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	657.549,00	100.472,25	20.472,25	20.472,25	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.886.162,00	586.883,70	364.449,98	364.449,98	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	101.064,00	32.488,38	10.488,38	10.488,38	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	216.861,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.593.854,00	7.088.008,36	3.692.961,13	3.601.221,27	0,00
33.1- Despesas Correntes	14.857.884,00	7.044.614,36	3.686.612,13	3.594.872,27	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.325.318,00	4.694.433,71	2.293.261,82	2.201.787,75	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.532.566,00	2.350.180,65	1.393.350,31	1.393.084,52	0,00
33.2- Despesas de Capital	735.970,00	43.394,00	6.349,00	6.349,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	735.970,00	43.394,00	6.349,00	6.349,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	37.023,79	3,93
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.427.690,63	199.696,62
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.502.891,82	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(38.177,40)	199.700,55
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	100.458,12	(199.696,59)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	22.488,99	3,96
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	39.791,73	0,00

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	***FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE***	***THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE***
###.487.504-##	###.308.124-##	###.650.244-##
PREFEITO	Contador Geral	Controlador Geral do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:E21460B3

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO 9 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: **2025** -	
Bimestre: 2/2025			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo a Realizar (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	2.702.393,00	0,00	2.702.393,00
Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Saldo não Executado (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	8.203.933,26	216.881,36	7.987.051,90
Investimentos	7.146.838,26	153.515,80	6.993.322,46
Inversões Financeiras	547.095,00	0,00	547.095,00
Amortização da Dívida	510.000,00	63.365,56	446.634,44
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.203.933,26	216.881,36	7.987.051,90
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	5.501.540,26	216.881,36	5.284.658,90
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	*FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE*	*THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE*
###.487.504-##	###.308.124-##	###.650.244-##
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:77D04139

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2025

O **MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.096.612/0001-31, com sede na Rua Capitão João Florêncio 45, Centro, São Fernando/RN, CEP: 59327-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GENILSON MEDEIROS MAIA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2025**, publicada na forma da lei **processo administrativo n.º 2025.04.0144**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para possível aquisição de material de construção com intuito de suprir as necessidades da administração pública municipal em São Fernando/RN, conforme Termo de Referência, anexo I do **edital de Licitação nº 022/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s)

proposta(s) são as que seguem no anexo I:

Não houve listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a secretaria municipal de transportes, serviços mobilidade urbana.

3.2. Além do gerenciador, todas as secretarias que compõe a estrutura administrativa são participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade

gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Da renovação de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.10. Poderá ser realizada a renovação de todos os itens/ lotes e seus quantitativos, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021 (Parecer n° 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU).

4.10.1. A renovação que trata o item, só poderá ser realizada desde que:

4.10.1.1.Seja comprovado o preço vantajoso;

4.10.1.2.Seja renovado dentro do prazo de sua vigência.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir

do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas

pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1.No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2.No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo

órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

♣

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não

participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade

aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11.CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Fernando/RN, 28 de Maio de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

JOSIVAN DANTAS DE ARAUJO

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

MIX VARIEDADES LTDA

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

ANEXO I

Prefeitura Municipal de São Fernando

Pregão Eletrônico - 22/2025

JOSIVAN DANTAS DE ARAUJO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 11.265.647/0001-61 - Endereço: R CAPITAO JOSE INACIO - CEP: 59327000 - UF: RN - Município: São Fernando - Telefone: (84) 98160-7270

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA PARA VASO SANITÁRIO	UND	POLYTUBES	80 UN	R$ 12,50	R$ 1.000,00
0018	BOTA EM BORRACHA, CANO MÉDIO BRANCA NUMERAÇÃO DIVERSA	UND	VULCAFLEX	50 UN	R$ 63,10	R$ 3.155,00
0022	BROCA PARA AÇO 13/64	UND	WURTH	50 UN	R$ 4,00	R$ 200,00

0030	BUCHA 08 NYLON PAREDE MACIÇA	UND	CRONA	100 UN	R$ 0,25	R$ 25,00
0035	CABO ELÉTRICO PP 2X2X5MM	METRO	SIL	500 M	R$ 5,90	R$ 2.950,00
0038	CAIXA DESCARGA CONTROLADA 9 LITROS	UND	ASTRA	100 UN	R$ 32,40	R$ 3.240,00
0047	CIMENTO COLA EXTERNO ACII SACO COM 20KG	UND	SUBCOLA	300 UN	R$ 33,00	R$ 9.900,00
0059	JANELA 2 FOLHAS 80X80 ALUMÍNIO/VIDRO	UND	LUMINSTAR ESQUADRIAS	60 UN	R$ 210,00	R$ 12.600,00
0063	LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 400WAST	UND	Ourolux	200 UN	R$ 75,00	R$ 15.000,00
0095	TUBO PVC PARA ÁGUA 20MM	METRO	KRONA	500 M	R$ 3,30	R$ 1.650,00
0096	TUBO PVC PARA ÁGUA 25MM	METRO	KRONA	500 M	R$ 4,50	R$ 2.250,00
0102	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA	UND	TRAMONTINA	30 UN	R$ 35,00	R$ 1.050,00
0111	LUVAS PARA PROTECAO (LUVA DE COURO, LUVA DE RASPA, LUVA DE PANO)	UND	WURTH	50 UN	R$ 7,50	R$ 375,00
0112	PIA DE MAR SINTETICO DE 1,20 X 0,50 EXTRA BG	UND	AJAPLAST	6 PÇ	R$ 113,00	R$ 678,00
0116	TINTA ACRILICA DE 3,6L E 15L	GAL	HIDRACOR	100 GAL	R$ 89,90	R$ 8.990,00
0117	MASSA CORRIDA 25KG	BD	SBRAS	100 BD	R$ 50,00	R$ 5.000,00
0123	TINTA ACRÍLICA 18 L	LT	SBRAS	100 LT	R$ 118,00	R$ 11.800,00
0126	TINTA ÓLEO ESMALTE 3,6 LT	GAL	HIDRACOR	100 GAL	R$ 79,90	R$ 7.990,00
0127	CABO P/ENXADA	UND	MALINSKI	80 UN	R$ 17,50	R$ 1.400,00
0141	DISCO DE CORTE 7" E 4.5"	UND	TITANIUM	15 UN	R$ 65,00	R$ 975,00
0142	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 110MM	UND	TITANIUM	14 UN	R$ 16,70	R$ 233,80
0143	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 125MM	UND	WURTH	15 UN	R$ 24,90	R$ 373,50
0148	MADEIRITE 11MM	UN	JARDINENSE	50 UN	R$ 83,00	R$ 4.150,00
TOTAL DO VENCEDOR						R$ 94.985,30

MIX VARIEDADES LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 18.000.049/0001-00 - Endereço: AV DOUTOR RUI MARIZ - CEP: 59300000 - UF: RN - Município: Caicó - Telefone: (84) 99907-1804

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ADESIVO ARALDEITE 16G BISNAGA	ARALDITE	ARALDITE	40 UN	R$ 37,10	R$ 1.484,00
0002	ADESIVO PLÁSTICO 175G COM PINCEL	KRONA	KRONA	40 UN	R$ 14,70	R$ 588,00
0003	ALAVANCA AÇO 1X1, 5M	SIGMA	SIGMA	25 UN	R$ 199,90	R$ 4.997,50
0004	ALICATE UNIVERSAL N° 8	SIGMA	SIGMA	30 UN	R$ 31,00	R$ 930,00
0005	ANCINHO CURTO LEVE 16D S/ CABO	SIGMA	SIGMA	50 UN	R$ 34,20	R$ 1.710,00
0008	ARAME FARPADO 500M	SIGMA	SIGMA	50 UN	R$ 427,00	R$ 21.350,00
0009	ARAME GALVANIZAO BITOLA 16	SIGMA	SIGMA	80 KG	R$ 24,20	R$ 1.936,00
0010	ARCO DE SER REGULÁVEL 12"	SIGMA	SIGMA	20 UN	R$ 31,20	R$ 624,00
0011	ARMÁRIO PARA BANHEIRO 38X32 PLÁSTICO BR	HERG	HERG	50 UN	R$ 64,70	R$ 3.235,00
0012	ARREBITES 4.8X16 EM ALUMÍNIO	CISER	CISER	80 KG	R$ 0,40	R$ 32,00
0014	BASE PARA RELÉ FIXO	exatron	exatron	60 UN	R$ 21,00	R$ 1.260,00
0015	BARRA REDONDA 1/2"	CISER	CISER	80 UN	R$ 64,50	R$ 5.160,00
0017	BOBINA ZINCADA CHAPA 26X800MM	AÇO SEARENSE	AÇO SEARENSE	80 UN	R$ 21,90	R$ 1.752,00
0021	BROCA PARA AÇO 1/16	SIGMA	SIGMA	30 UN	R$ 3,50	R$ 105,00
0023	BROCA PARA AÇO 3/8	SIGMA	SIGMA	50 UN	R$ 6,30	R$ 315,00
0024	BROCA PARA AÇO 5/16	SIGMA	SIGMA	50 UN	R$ 6,40	R$ 320,00
0025	BROCA PARA CONCRETO 10MM	SIGMA	SIGMA	50 UN	R$ 9,00	R$ 450,00
0026	BROCA PARA CONCRETO 12X150MM	SIGMA	SIGMA	50 UN	R$ 8,80	R$ 440,00
0027	BROCA PARA CONCRETO 6MM	SIGMA	SIGMA	50 UN	R$ 6,70	R$ 335,00
0032	BUCHA REDONDO SOLDÁVEL CURTA 25X20	KRONA	KRONA	100 UN	R$ 1,50	R$ 150,00
0033	BUCHA REDONDO SOLDÁVEL CURTA 40X32	KRONA	KRONA	100 UN	R$ 2,40	R$ 240,00
0034	CABO ELÉTRICO MULTIFLENADO 3X1X1CM	COBRECOM	COBRECOM	200 M	R$ 17,70	R$ 3.540,00
0036	CABO FLEXÍVEL 4MM	COBRECOM	COBRECOM	500 M	R$ 3,28	R$ 1.640,00
0037	CABO FLEXÍVEL 6MM	COBRECOM	COBRECOM	500 M	R$ 5,05	R$ 2.525,00
0040	CANTONEIRA TIPO L 1"X1/4", PESO 13,170K X 6,00M	AÇO SEARENSE	AÇO SEARENSE	50 M	R$ 149,20	R$ 7.460,00
0041	CANTONEIRA TIPO L 1"X3,16" ,PESO 9,770K X 6,00M	AÇO SEARENSE	AÇO SEARENSE	50 UN	R$ 120,90	R$ 6.045,00
0042	CANTONEIRA TIPO U 2" CHAPA 14	AÇO SEARENSE	AÇO SEARENSE	50 UN	R$ 113,90	R$ 5.695,00
0043	CARRO DE MÃO ESTRA FORTE 70L	SIGMA	SIGMA	15 UN	R$ 205,00	R$ 3.075,00
0045	CARRO DE MÃO PNEU/CAM/BAL 3,25 PT	SIGMA	SIGMA	30 UN	R$ 294,00	R$ 8.820,00
0046	CERÂMICA 46X46 EXTRA PEI 5	CERCANP	CERCANP	400 M	R$ 23,90	R$ 9.560,00
0049	CIMENTO COLA INTERNO ACII SACO COM 20KG	BQMIL	BQMIL	200 UN	R$ 19,90	R$ 3.980,00
0050	CIMENTO COLA INTERNO ACIII SACO COM 20KG	BQMIL	BQMIL	200 UN	R$ 29,50	R$ 5.900,00
0054	CONJUNTO MEDIDOR MONOFÁSICO COSERN COM VISOR VIDRO	TAF	TAF	50 UN	R$ 49,80	R$ 2.490,00
0055	FERRO CA 16.0 5/8 VARA COM 12M	AÇO SEARENSE	AÇO SEARENSE	40 UN	R$ 159,00	R$ 6.360,00
0061	LÂMPADA LED 60WAST	AVANT	AVANT	200 UN	R$ 53,80	R$ 10.760,00
0062	LÂMPADA BRANCA 400WAST VAPOR SÓDIO	AVANT	AVANT	200 UN	R$ 41,00	R$ 8.200,00
0067	TELHA ONDULADA 2,44 X 0,50 FIBROSE	ETERNIT	ETERNIT	300 UN	R$ 29,90	R$ 8.970,00
0070	TUBO METALON CH N.° 18 20X20 VARA COM 6M	AÇO SEARENSE	AÇO SEARENSE	200 UN	R$ 98,30	R$ 19.660,00
0071	TUBO PRETO CH N.° 14 1" INDUSTRIAL	KRONA	KRONA	100 UN	R$ 123,60	R$ 12.360,00
0072	TUBO PVC PARA ESGOTO 200MM	KRONA	KRONA	100 M	R$ 79,90	R$ 7.990,00
0073	TUBO LISO ESGOTO PVC JE 150MM	KRONA	KRONA	300 UN	R$ 29,30	R$ 8.790,00
0074	TUBO CORRUGADO ESGOSTO PVC JE 100M	KRONA	KRONA	400 M	R$ 19,70	R$ 7.880,00
0075	TUBO PVC PARA ESGOTO 40MM	KRONA	KRONA	500 M	R$ 3,90	R$ 1.950,00
0076	TUBO ESGOTO PVC 50MM	KRONA	KRONA	500 M	R$ 7,40	R$ 3.700,00
0077	TUBO ESGOTO PVC 75MM	KRONA	KRONA	500 M	R$ 13,40	R$ 6.700,00
0078	ZINCO CHAPA N.° 28 1,20M	AÇO SEARENSE	AÇO SEARENSE	100 KG	R$ 17,90	R$ 1.790,00
0079	FORRO PVC FRISADO 200X8X4000MM	FORT LEV	FORT LEV	500 M²	R$ 43,50	R$ 21.750,00
0083	BARROTE DE MADEIRA 3X2 DA ESPÉCIE ANGELIM VERMELHO, RETILÍNEO, SEM NÓ,FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADO EM PROCESSO NATURAL.	MISTO	MISTO	100 M	R$ 19,90	R$ 1.990,00
0085	MADEIRITE 12MM 2,2X1,10MT PLASTIFICADO	KDK	KDK	25 UN	R$ 179,50	R$ 4.487,50
0087	JANELA DE MADEIRA 1X0,80, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL.	KDK	KDK	15 UN	R$ 387,00	R$ 5.805,00
0088	PORTA DE MADEIRA MISTA ALMOFADA COM DIMENSÕES 2,10X0,80, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL.	KDK	KDK	25 M²	R$ 389,00	R$ 9.725,00
0094	CAIXA D`ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO FABRICADA COM TECNOLOGIA DE PONTA, A BASE DE RESINA DE POLIÉSTER, FIBRA DE VIDRO E GELCOAT. GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE E DEIXANDO O PRODUTO FINAL LIVRE DE ODORES E TOTALMENTE IMUNE AO ACÚMULO DE FUNGOS. COM CAPACIDADEDE PARA ARMAZENAR 3.000 LITROS	FORT LEV	FORT LEV	10 UN	R$ 1.854,50	R$ 18.545,00
0097	TUBO PVC PARA ÁGUA 32	KRONA	KRONA	500 M	R$ 8,80	R$ 4.400,00
0099	TUBO PVC PARA ÁGUA 100MM	KRONA	KRONA	500 M	R$ 11,90	R$ 5.950,00
0103	VASSOURÃO DE GARY	TOQ	TOQ	50 UN	R$ 31,90	R$ 1.595,00
0104	PNEU PARA CARRO DE MAO COM CÂMARA	SIGMA	SIGMA	50 UN	R$ 59,70	R$ 2.985,00
0105	PREGO CAB POL 2.1/2 X 10	SIGMA	SIGMA	80 KG	R$ 18,70	R$ 1.496,00
0106	FIO DE CORTE QUADRADO 3.0 MM	SIGMA	SIGMA	50 RL	R$ 288,40	R$ 14.420,00

0107	FIO TORCIDO 2X 2.50	MEGATRON	MEGATRON	500 M	R$ 4,00	R$ 2.000,00
0109	MANGUEIRA TUBULAR FLEXIVEL PVC KM 3`` AZU	UNIFORT	UNIFORT	60 M	R$ 16,00	R$ 960,00
0113	REGISTRO ESFERA BORB. SOLD. MARROM 40 MM	KRONA	KRONA	24 UN	R$ 42,90	R$ 1.029,60
0115	TINTA ESMALTE DE 700ML (CORES DIVERSAS)	MIL	MIL	100 GAL	R$ 47,50	R$ 4.750,00
0119	PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,90	KDK	KDK	20 UN	R$ 354,00	R$ 7.080,00
0120	PORTA LISA LAMINADA 90	KDK	KDK	20 UN	R$ 109,90	R$ 2.198,00
0125	TINTA LÁTEX 3,6 LT	MIL	MIL	200 GAL	R$ 46,90	R$ 9.380,00
0128	CABO P/PICARETA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	80 UN	R$ 17,90	R$ 1.432,00
0129	TUBO METALON CH N° 18 30X20	AÇO SEARENSE	AÇO SEARENSE	80 M	R$ 104,00	R$ 8.320,00
0130	TUBO METALON CH N° 18 30X30	AÇO SEARENSE	AÇO SEARENSE	80 M	R$ 96,60	R$ 7.728,00
0131	ZARCÃO 3,6 LT	HIDRACOR	HIDRACOR	20 GAL	R$ 106,00	R$ 2.120,00
0132	ROLDANA "U" 2 "1/2" (COM OU SEM SUPORTE)	AÇO SEARENSE	AÇO SEARENSE	70 UN	R$ 52,00	R$ 3.640,00
0133	ROLDANA "U" 3 (COM OU SEM SUPORTE)	AÇO SEARENSE	AÇO SEARENSE	60 UN	R$ 55,00	R$ 3.300,00
0134	ROLDANA "U" 4 (COM OU SEM SUPORTE)	AÇO SEARENSE	AÇO SEARENSE	40 UN	R$ 54,19	R$ 2.167,60
0135	"FURADEIRA DE IMPACTO, 220V MOTOR 750W, POTENCIA:750W, ROTAÇÃO: 0- 3.250, MANDRIL: 1/2"" - 13 MM (COM CHAVE), 1 EMPUNHADEIRA AUXILIAR, 1 CHAVE DE MANDRIL, 1 LIMITADOR DE PROFUNDIDADE COM MALETA CONTEND	BLACK DECKER	BLACK DECKER	2 UN	R$ 294,00	R$ 588,00
0136	COLHER DE PEDREIRO ? 08	SIGMA	SIGMA	22 UN	R$ 22,40	R$ 492,80
0137	COLHER DE PEDREIRO ? 09	SIGMA	SIGMA	22 UN	R$ 20,90	R$ 459,80
0138	CORTADOR DE PISO 75CM	IRWI	IRWI	5 UN	R$ 230,00	R$ 1.150,00
0139	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA COM CABO DE MADEIRA 255MM X 120 MM	SIGMA	SIGMA	16 UN	R$ 33,73	R$ 539,68
0140	DESEMPENADEIRA LISA DE MADEIRA 15 X 25 CM	SIGMA	SIGMA	12 UN	R$ 29,99	R$ 359,88
0149	MADEIRITE 13MM	KDK	KDK	50 UN	R$ 115,70	R$ 5.785,00
0150	PIA INOX 1. 80 MT COM 2 CUBAS	GHEL PLUS	GHEL PLUS	2 UN	R$ 648,00	R$ 1.296,00
TOTAL DO VENCEDOR R$						373.178,36

R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 22.335.072/0001-22 - Endereço: R FRANCISCO PACIFICO DE ARAUJO - CEP: 59327000 - UF: RN - Município: São Fernando - Telefone: (84) 99833-3199

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	ARAME AÇO RECOZIDO 18KG	SIGMA	SIGMA	80 KG	R$ 17,00	R$ 1.360,00
0013	ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA COM ALMOFADA	GRANPLAST	GRANPLAST	100 UN	R$ 51,50	R$ 5.150,00
0016	BOBINA ZINCADA CHAPA 26X50MM	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	50 UN	R$ 15,90	R$ 795,00
0019	BOTA EM COURO CANO CURTO, SOLADO EM BORRACHA, NUMERAÇÃO DIVERSA	CABRITO DA FLORESTA	CABRITO DA FLORESTA	50 UN	R$ 59,90	R$ 2.995,00
0020	BRITA N° 18, 19, 21, 20, 22, 24	BRITADOR SERIDO	BRITADOR SERIDO	50 M	R$ 139,00	R$ 6.950,00
0028	BROCA CONCRETO 8MM	TRAMONTINA	TRAMONTINA	50 UN	R$ 6,10	R$ 305,00
0029	BROXA PINTURA 18X8CM	ATLAS	ATLAS	50 UN	R$ 7,30	R$ 365,00
0031	BUCHA REDONDO PARA ESGOTO LONGA 50X40	KRONA	KRONA	100 UN	R$ 2,50	R$ 250,00
0039	CAIXA SINFONADA 100X100X50 COM GRELHA REDONDA	KRONA	KRONA	50 UN	R$ 12,90	R$ 645,00
0044	CARRO DE MÃO GALVANIZADO	TRAMONTINA	TRAMONTINA	15 UN	R$ 176,60	R$ 2.649,00
0048	CIMENTO COLA EXTERNO ACIII SACO COM 20KG	MEGA COLA	MEGA COLA	300 UN	R$ 27,00	R$ 8.100,00
0051	CIMENTO SACO COM 50KG	MIZU	MIZU	3.000 UN	R$ 28,90	R$ 86.700,00
0052	COLUNA DE AÇO 3/8	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	100 UN	R$ 119,00	R$ 11.900,00
0053	COLUNA DE AÇO 5/16	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	80 UN	R$ 89,90	R$ 7.192,00
0056	FERRO CA 50 10.0 3/8 VARA COM 12M	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	80 UN	R$ 49,00	R$ 3.920,00
0057	FERRO CA 50 5.0 VARA COM 12M	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	80 UN	R$ 17,00	R$ 1.360,00
0058	JANELA 2 FOLHAS 100X100 ALUMÍNIO/VIDRO	ALUMINISTAR	ALUMINISTAR	60 UN	R$ 239,00	R$ 14.340,00
0060	LÂMPADA LED 40WATS	LLUM	LLUM	250 UN	R$ 16,70	R$ 4.175,00
0064	PÓ DE BRITA	BRITADOR SERIDO	BRITADOR SERIDO	200 M³	R$ 84,00	R$ 16.800,00
0065	TELHA CERÂMICA 1ª	CERAMICA UNIÃO	CERAMICA UNIAO	80 MLR	R$ 420,00	R$ 33.600,00
0066	TELHA CERÂMICA 2ª	CERAMICA UNIÃO	CERAMICA UNIAO	60 MLR	R$ 290,00	R$ 17.400,00
0068	TIJOLO CERÂMICA VERMELHA COM 8 FUROS 9X19CM	UNIÃO	UNIÃO	80 MLR	R$ 490,00	R$ 39.200,00
0069	TRELIÇA TG8	AÇO CEARENSE	AÇO CEARENSE	100 UN	R$ 39,00	R$ 3.900,00
0080	CAIBRO DE MADEIRA DA ESPÉCIA ANGELIM VERMELHO, RETILÍNEO, SEM NÓ FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADO EM PREOCESSO EM PROCESSO NATURAL.	ANGERLIN	ANGERLIN	100 M	R$ 5,90	R$ 590,00
0081	LINHA DE MADEIRA 3X4 DA ESPÉCIE ANGEIM VERMELHO, RETILÍNEA, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL.	ANGERLIN	ANGERLIN	100 M	R$ 41,50	R$ 4.150,00
0082	BARROTE DE MADEIRA 3/6 DA ESPÉCIE ANGELIM VERMELHO, RETILÍNEO, SEM NÓ FALHAS C/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL.	ANGERLIN	ANGERLIN	100 M	R$ 41,00	R$ 4.100,00
0084	RIPÃO DE MADEIRA 5X11/2 DA ESPÉCIE ANGELIM VERMELHO, RETILÍNEA, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL.	ANGERLIN	ANGERLIN	300 M	R$ 2,90	R$ 870,00
0086	PORTA DE MADEIRA 2,10X0,70, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL.	ANGERLIN	ANGERLIN	20 UN	R$ 488,00	R$ 9.760,00
0089	FORRA DE MADEIRA DA ESPÉCIE ROXINHO, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS E DEVIDAMENTE RESSECADA EM PROCESSO NATURAL	ANGERLIN	ANGERLIN	30 M²	R$ 225,00	R$ 6.750,00
0090	CAIXA D`AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS, COM TAMPA	FORTLEV	FORTLEV	20 UN	R$ 423,00	R$ 8.460,00
0091	CAIXA D`AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 500 LITROS, COM TAMPA	FORTLEV	FORTLEV	20 UN	R$ 329,00	R$ 6.580,00
0092	CAIXA D`ÁGUA COM TAMPA 310L, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, REVESTIDA COM GEL ESPECIAL E TAMBÉM EM POLIETILENO	FORTLEV	FORTLEV	20 UN	R$ 258,00	R$ 5.160,00
0093	CAIXA D`AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS, COM TAMPA	FORTLEV	FORTLEV	20 UN	R$ 1.067,00	R$ 21.340,00
0098	TUBO PVC PARA ÁGUA 50MM	KRONA	KRONA	500 M	R$ 11,80	R$ 5.900,00
0100	PICARETA CHIBANCA N°4 C/ CABO 90?M	DIMAX	DIMAX	15 UN	R$ 85,00	R$ 1.275,00
0101	PÁ QUADRADA C/ ???? ?ADEIRA 71CM	TRAMONTINA	TRAMONTINA	30 UN	R$ 34,20	R$ 1.026,00
0108	FITA VEDA ROSCA 18X10 MM	KRONA	KRONA	100 UN	R$ 2,50	R$ 250,00
0110	PARAFUSO SANITARIO ZINCADO BUCHA 12	TALITA	TALITA	48 UN	R$ 8,00	R$ 384,00
0114	KIT BANHEIRO INOX	TALITA	TALITA	30 UN	R$ 83,00	R$ 2.490,00
0118	MASSA ACRILICA 25KG	SBRAS	SBRAS	50 BD	R$ 98,00	R$ 4.900,00
0121	SELADOR ACRÍLICO 18LT	SBRAS	SBRAS	35 LT	R$ 79,00	R$ 2.765,00
0122	SELADOR ACRÍLICO 3, 6LT	SBRAS	SBRAS	100 GAL	R$ 29,00	R$ 2.900,00
0124	TINTA ACRÍLICA 3,6 L	SBRAS	SBRAS	200 GAL	R$ 72,00	R$ 14.400,00
0144	ENXADA 2,5 COM CABO	RAMADA	RAMADA	40 UN	R$ 60,00	R$ 2.400,00
0145	ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X3	MOR	MOR	2 UN	R$ 435,00	R$ 870,00
0146	JOGO CHAVE DE FENDAS COM 06 PEÇAS	DIMAX	DIMAX	12 UN	R$ 28,50	R$ 342,00
0147	KIT DE SERRA COPO PROFISSIONAL PARA MADEIRA COM SETE PEÇAS	DIMAX	DIMAX	3 UN	R$ 39,00	R$ 117,00
0151	SERRA TICO-TICO, POTÊNCIA: 780 WATTS, ROTAÇÃO SEM CARGA: 500 - 3.100 MIN- 1, CAPACIDADE DE CORTE: MADEIRA 150 MM, ALUMÍNIO 20 MM, AÇO 10 MM, PESO: 2,7 KG, 220V - PROFISSIONAL	BLACKDECKER	BLACKDECKER	2 UN	R$ 448,00	R$ 896,00
0152	PORTA LISA LAMINADA 80	ALPHA	ALPHA	5 UN	R$ 175,00	R$ 875,00
0153	FORRA DE PORTA DE MADEIRA DA ESPÉCIE ROXINHA, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS	ROXINHO	ROXINHO	20 UN	R$ 137,00	R$ 2.740,00

	2,10 X 0,90					
0154	FORRA DE PORTA DE MADEIRA DA ESPÉCIE ROXINHA, SEM NÓ, FALHAS E/OU LASCAS 2,10 X 0,80	ROXINHO	ROXINHO	20 UN	R$ 136,00	R$ 2.720,00
TOTAL DO VENCEDOR R$						385.061,00
Valor Total:						**R$ 853.224,66**
GENILSON MEDEIROS MAIA						
Representante Legal Do Órgão Gerenciador						
JOSIVAN DANTAS DE ARAUJO						
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)						
MIX VARIEDADES LTDA						
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)						
R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUCAO						
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)						

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:AE88E58E

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 021/2025

O **MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.096.612/0001-31, com sede na Rua Capitão João Florêncio 45, Centro, São Fernando/RN, CEP: 59327-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GENILSON MEDEIROS MAIA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2025**, publicada na forma da lei **processo administrativo n.º 2025.03.0066**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para possível confecções de mata-burros para determinadas áreas, no qual são estruturas utilizadas em vias rurais para permitir a passagem de veículos enquanto impedem a entrada de animais, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 016/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem no anexo I: Não houve listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a secretaria municipal de transportes, serviços mobilidade urbana.

3.2. Além do gerenciador, todas as secretarias que compõe a estrutura administrativa são participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Da renovação de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.10. Poderá ser realizada a renovação de todos os itens/ lotes e seus quantitativos, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021 (Parecer n° 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU).

4.10.1. A renovação que trata o item, só poderá ser realizada desde que:

4.10.1.1.Seja comprovado o preço vantajoso;

4.10.1.2.Seja renovado dentro do prazo de sua vigência.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1.No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2.No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas: **9.4.1.** Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata. 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11.CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Fernando/RN, 29 de Maio de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

40.381.749 NELSON DANTAS NETO

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

ANEXO I						
Prefeitura Municipal de São Fernando						
Registro de Preços Eletrônico - 0016/2025						
40.381.749 NELSON DANTAS NETO \| Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.381.749/0001-40 - Endereço: RUA NILTON ALVES - CEP: 59327000 - UF: RN - Município: São Fernando - Telefone: (84) 99920-2659						
Código	**Produto**	**Modelo**	**Marca/Fabricante**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0001	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM TRILHO SEMINOVO PARA MATA BURRO DIMENSÕES 1,50 X 3,00	N/C	N/C	25 UND	R$ 3.499,50	R$ 87.487,50
					TOTAL DO VENCEDOR	R$87.487,50

Valor Total: R$ 87.487,50

GENILSON MEDEIROS MAIA

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

40.381.749 NELSON DANTAS NETO

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:8A9A8ED5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0812/2025 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0938/2024.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei*;*

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa						
4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO						
10002 - Fundo Mun. Assistência Social						
2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social						
166 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				Fonte: 15000000	R$ 31.500,00	
167 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				Fonte: 15000000	R$ 10.000,00	
170 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				Fonte: 15000000	R$ 6.000,00	
Total da Ação:					**R$ 47.500,00**	
Total da Unidade Orçamentária:					**R$ 47.500,00**	

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando						
2001 - Gabinete do Prefeito						
2.43 - Manutenção Controladoria G. Municipio						
267 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais				Fonte: 15000000	R$ 9.000,00	
Total da Ação:					**R$ 9.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:					**R$ 9.000,00**	
3001 - Gabinete do Vice Prefeito						
2.3 - Manutenção serv. gab. vice-prefeito						
247 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais				Fonte: 15000000	R$ 9.000,00	
Total da Ação:					**R$ 9.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:					**R$ 9.000,00**	
19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer						
2.40 - Prog. Educ. Jovens Adultos - EJA 5%						
421 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				Fonte: 15021001	R$ 1.000,00	
Total da Ação:					**R$ 1.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:					**R$ 1.000,00**	
20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.						
2.84 - Manut. ações Secret. Municipal Meio Ambiente						
553 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				Fonte: 15000000	R$ 1.000,00	
554 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais				Fonte: 15000000	R$ 1.000,00	
Total da Ação:					**R$ 2.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:					**R$ 2.000,00**	
22001 - Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência						
2.148 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Idoso e da Pessoa com Deficiência						
837 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				Fonte: 15000000	R$ 1.000,00	
Total da Ação:					**R$ 1.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:					**R$ 1.000,00**	
23001 - Secretaria Municipal de Projetos Especiais e Relações Institucionais.						
2.151 - Manutencao da Secretaria Municipal de Projetos Especiais e Relações Institucionais.						
856 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				Fonte: 15000000	R$ 1.000,00	
Total da Ação:					**R$ 1.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:					**R$ 1.000,00**	
3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando						
17001 - Fundo Municipal de Saúde						
2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde						
674 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				Fonte: 15021002	R$ 18.500,00	
Total da Ação:					**R$ 18.500,00**	
Total da Unidade Orçamentária:					**R$ 18.500,00**	
4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO						
10002 - Fundo Mun. Assistência Social						
2.45 - Manutenção do Conselho Tutelar						
144 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais				Fonte: 15000000	R$ 6.000,00	
Total da Ação:					**R$ 6.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:					**R$ 6.000,00**	

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 29 de maio de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:4DC7DA64

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 023/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de São Fernando			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN			
Pregão Eletrônico - 23/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - CAMISA GOLA POLO, MANGA CURTA, TAM P, M, G, GG, XG E XGG MALHA PIQUE CORES VARIADAS. COSTURA REFORÇADA, COM UM BORDADO (PEITO A DEFINIR)TAMANHO MÉDIO 9 CM DE LARGURA POR 5,5 DE ALTURA OU PROPORCIONAL NAS MODELAGNES: MASCULINAS E FEMENINAS - Conforme Termo de Referência - Valor Referência: 56,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
S. DA SILVA PEREIRA COMERCIO E SERVICOS	26,50	5.300,00	Homologado em 29/05/2025 15:46:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0002 - BABY LOOK GOLA POLO, MANGA CURTA, TAM. P, M, G, GG, XXG E XGG, PIQUET CORES VARIADAS. COSTURA REFORÇADA, COM UM BORDADO (PEITO A DEFINIR) TAMANHO MÉDIO 9 CM DE LARGURA POR 5,5 COM DE ALTURA OU PROPORCIONAL NAS MODELAGNES : MASCULINAS E FEMENINAS - Conforme Termo de Referência - Valor Referência: 52,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
S. DA SILVA PEREIRA COMERCIO E SERVICOS	23,90	4.780,00	Homologado em 29/05/2025 15:46:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0003 - CAMISA GOLA REDONDA MANGA CURTA, MALHA UV 100% TAM. 4,6, 8, 10 E 12 ANOS, P, M, G, GG, XG, XGG CORES VARIADAS . COSTURA REFORÇADA, COM BORDADO(PEITO A DEFINIR) TAMANHO MÉDIO 9 CM DE LARGURA POR 5,5 COM ALTURA OU PROPORCIONAL NAS MODELAGNES: MASCULINAS E FEMENINAS - Conforme Termo de Referência - Valor Referência: 47,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
S. DA SILVA PEREIRA COMERCIO E SERVICOS	13,00	4.550,00	Homologado em 29/05/2025 15:46:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0004 - BABY LOOK GOLA REDONDA, MANGA CURTA, MALHA UV 100% TAM. 4, 6, 8, 10 E 12 ANOS, P, M, G, GG, XG E XGG CORES VARIADAS. COSTURA REFORÇADA, COM BORDADO (PEITO A DEFINIR) TAMANHO MÉDIO 9 CM DE LARGURA POR, 5,5 COM DE ALTURA OU PROPORCIONAL NAS MODELAGNES: MASCULINAS E FEMININAS - Conforme Termo de Referência - Valor Referência: 32,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
S. DA SILVA PEREIRA COMERCIO E SERVICOS	13,00	4.550,00	Homologado em 29/05/2025 15:46:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0005 - SHORT COM ELÁSTICO, TECIDO COM HELANCA, TAMANHOS 2, 3, 4 E 5 ANOS. P, M, G, GG, EXG E XGG CORES VARIADAS A DEFENIR, COSTURAS REFORÇADAS, COM UM BORDADO (PERNA, A DEFINIR) TAMANHO MÉDIO 9 CM DE LARGURA , POR 5,5 DE ALTURA , OU PROPORCIONAL NAS MODELAGENS MASCULINAS E FEMININAS. - Conforme Termo de Referência - Valor Referência: 39,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
S. DA SILVA PEREIRA COMERCIO E SERVICOS	11,50	4.025,00	Homologado em 29/05/2025 15:46:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0006 - CALÇA COM ELÁSTICO, TECIDO HELANCA , TAMANHOS 2,3, 4, 5 E 6 ANOS, P, M, G, GG, XG E XGG CORES VARIADAS A DEFENIR, COSTURA REFORÇADA COM BORDADO (PERNA, A DEFINIR) TAMANHOS MÉDIO 9 CM DE LARGURA POR, 5,5 DE ALTURA OU PROPORCIONAL NAS MODELAGENS: MASCULINAS E FEMININAS - Conforme Termo de Referência - Valor Referência: 40,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
S. DA SILVA PEREIRA COMERCIO E SERVICOS	16,50	5.775,00	Homologado em 29/05/2025 15:46:38 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
GENILSON MEDEIROS MAIA			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:32977FBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário — Exercício: **2025**

Bimestre: 2/2025

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	251.127.058,00	251.127.058,00	37.155.268,88	14,80	80.224.275,50	31,95	170.902.782,50
Receitas Correntes	229.778.400,00	229.778.400,00	37.155.268,88	16,17	80.146.876,28	34,88	149.631.523,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.374.000,00	19.374.000,00	2.913.727,89	15,04	7.273.424,61	37,54	12.100.575,39
Impostos	18.166.000,00	18.166.000,00	2.695.839,67	14,84	6.817.590,61	37,53	11.348.409,39
Taxas	1.208.000,00	1.208.000,00	217.888,22	18,04	455.834,00	37,73	752.166,00
Contribuições	2.300.000,00	2.300.000,00	406.663,36	17,68	813.836,84	35,38	1.486.163,16
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.300.000,00	2.300.000,00	406.663,36	17,68	813.836,84	35,38	1.486.163,16
Receita Patrimonial	2.532.450,00	2.532.450,00	429.857,10	16,97	729.161,41	28,79	1.803.288,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	85.000,00	85.000,00	7.875,00	9,26	16.048,62	18,88	68.951,38
Valores Mobiliários	2.442.450,00	2.442.450,00	421.982,10	17,28	713.112,79	29,20	1.729.337,21
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita de Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	205.015.950,00	205.015.950,00	33.404.888,16	16,29	71.330.321,05	34,79	133.685.628,95
Transferências da União e de suas Entidades	124.091.550,00	124.091.550,00	18.381.670,45	14,81	40.791.032,45	32,87	83.300.517,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.619.400,00	22.619.400,00	4.250.502,37	18,79	8.140.585,01	35,99	14.478.814,99
Transferências de Instituições Privadas	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	58.000.000,00	58.000.000,00	10.772.715,34	18,57	22.398.703,59	38,62	35.601.296,41
Outras Receitas Correntes	541.000,00	541.000,00	132,37	0,02	132,37	0,02	540.867,63
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	531.000,00	531.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	531.000,00

Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	132,37	1,32	132,37	1,32	9.867,63
Receitas de Capital	21.348.658,00	21.348.658,00	0,00	0,00	77.399,22	0,36	21.271.258,78
Operações de Crédito	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências de Capital	20.543.658,00	20.543.658,00	0,00	0,00	77.399,22	0,38	20.466.258,78
Transferências da União e de suas Entidades	18.263.658,00	18.263.658,00	0,00	0,00	77.399,22	0,42	18.186.258,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.280.000,00	2.280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.280.000,00
Outras Receitas de Capital	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Demais Receitas de Capital	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	251.127.058,00	251.127.058,00	37.155.268,88	16,17	80.224.275,50	35,24	170.902.782,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	251.127.058,00	251.127.058,00	37.155.268,88	16,17	80.224.275,50	35,24	170.902.782,50
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					80.224.275,50		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	4.457.789,99			4.104.787,24		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	4.457.789,99			4.104.787,24		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	251.116.558,00	255.574.347,99	15.175.886,68	155.887.277,52	99.687.070,47	37.060.145,29	66.130.061,60	189.444.286,39	64.473.343,19	0,00
Despesas Correntes	205.485.100,00	208.422.572,98	13.287.971,80	147.663.952,47	60.758.620,51	34.266.714,61	62.043.101,88	146.379.471,10	60.473.831,14	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	111.493.400,00	111.741.440,00	1.315.518,27	94.313.783,10	17.427.656,90	17.900.703,49	35.270.972,78	76.470.467,22	34.036.558,48	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.944.700,00	96.634.132,98	11.972.453,53	53.350.169,37	43.283.963,61	16.366.011,12	26.772.129,10	69.862.003,88	26.437.272,66	0,00
Despesas de Capital	45.331.458,00	46.851.775,01	1.887.914,88	8.223.325,05	38.628.449,96	2.793.430,68	4.086.959,72	42.764.815,29	3.999.512,05	0,00
INVESTIMENTO	42.487.458,00	44.007.775,01	1.887.914,88	6.309.565,13	37.698.209,88	2.350.080,40	3.193.097,01	40.814.678,00	3.105.649,34	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.744.000,00	2.744.000,00	0,00	1.913.759,92	830.240,08	443.350,28	893.862,71	1.850.137,29	893.862,71	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	251.127.058,00	255.584.847,99	15.175.886,68	155.887.277,52	99.697.570,47	37.060.145,29	66.130.061,60	189.454.786,39	64.473.343,19	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	251.127.058,00	255.584.847,99	15.175.886,68	155.887.277,52	99.697.570,47	37.060.145,29	66.130.061,60	189.454.786,39	64.473.343,19	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-75.663.002,02			14.094.213,90		15.750.932,31	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	251.127.058,00	255.584.847,99	15.175.886,68	80.224.275,50	99.697.570,47	37.060.145,29	80.224.275,50	189.454.786,39	80.224.275,50	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:4BE9139D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	18.166.000,00	6.817.590,61
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.690.000,00	2.701.285,73
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.000.000,00	311.992,17
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.400.000,00	1.777.053,88
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.076.000,00	2.027.258,83
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	74.060.400,00	30.291.228,58

2.1- Cota-Parte FPM	52.362.800,00	20.546.969,82
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	47.852.800,00	20.546.969,82
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.510.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	18.960.000,00	9.017.351,18
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	36.800,00	38.346,15
2.4- Cota-Parte ITR	56.000,00	7.842,93
2.5- Cota-Parte IPVA	2.640.000,00	680.718,50
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.800,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	92.226.400,00	37.108.819,19
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	13.910.080,00	6.058.244,66
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	9.146.520,00	3.218.959,08
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	80.110.000,00	32.038.217,93
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	58.640.000,00	22.733.405,26
6.1.1- Principal	58.000.000,00	22.398.703,59
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	640.000,00	334.701,67
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	21.470.000,00	8.879.046,77
6.3.1- Principal	21.470.000,00	8.879.046,77
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	425.765,90
6.4.1- Principal	0,00	425.765,90
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	44.089.920,00	16.340.458,93
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.875.103,55	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.875.103,55	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	33.913.321,48	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	82.415.440,55	53.912.596,95	22.173.332,33	21.592.290,63	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	56.084.000,00	41.708.800,00	15.338.143,47	14.848.610,28	0,00
10.1.1- Educação Infantil	14.044.500,00	9.512.000,00	3.785.804,56	3.665.584,44	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	39.099.500,00	29.504.800,00	10.889.333,93	10.541.589,31	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	2.600.000,00	2.398.000,00	576.933,41	559.718,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	340.000,00	294.000,00	86.071,57	81.718,53	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	26.331.440,55	12.203.796,95	6.835.188,86	6.743.680,35	0,00
10.2.1- Educação Infantil	8.289.085,68	2.654.405,40	1.251.638,79	1.244.655,28	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	16.932.354,87	9.494.658,83	5.528.817,35	5.444.292,35	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	300.000,00	54.732,72	54.732,72	54.732,72	0,00
10.2.4- Educação Especial	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	51.617.392,15	20.200.268,62	19.703.202,49	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.344.841,82	14.784.898,06	14.287.831,93	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	11.272.550,33	5.415.370,56	5.415.370,56	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	41.708.800,00	15.338.143,47	14.848.610,28	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	7.193.470,49	3.031.464,13	3.031.464,13	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	977.449,18	317.127,02	317.127,02	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.128.716,42	15.338.143,47	15.338.143,47	48,52
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	4.598.458,32	3.031.464,13	3.031.464,13	34,14
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.331.857,02	317.127,02	317.127,02	3,57

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.203.821,79	11.837.949,31	11.837.949,31	8.634.127,52	36,95

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	7.952.854,35	1.875.103,55	2.295.204,80	0,00	(420.101,25)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.833.452,51	1.814.280,19	2.295.204,80	0,00	(480.924,61)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	2.119.401,84	60.823,36	0,00	0,00	60.823,36	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.661.700,00	4.184.861,74	1.433.607,45	1.379.820,35	0,00
20.1- Educação Infantil	963.685,00	70.245,01	43.977,96	42.268,23	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.946.400,00	1.397.312,91	353.122,74	330.803,60	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	247.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	3.428.615,00	2.717.303,82	1.036.506,75	1.006.748,52	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	90.140.140,55	57.803.458,69	23.520.868,21	22.890.392,45	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	23.297.270,68	12.236.650,41	5.081.421,31	4.952.507,95	0,00
21.1.1- Creche	43.385,00	34.265,31	23.379,96	21.670,23	0,00
21.1.2- Pré-escola	23.253.885,68	12.202.385,10	5.058.041,35	4.930.837,72	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	66.842.869,87	45.566.808,28	18.439.446,90	17.937.884,50	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					1.433.607,45
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					6.058.244,66
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					8.634.127,52
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					186.371,06
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					(1.328.646,47)
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			9.277.204,80	(1.328.646,47)	(3,58)
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.414.832,04	900.632,80	870.699,75	186.371,06	357.761,23
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	286.522,04	9.264,07	8.647,77	1.283,11	276.591,16
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	961.263,51	734.295,64	714.738,55	185.087,95	61.437,01
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	167.046,49	157.073,09	147.313,43	0,00	19.733,06

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	11.253.058,00	2.693.288,25
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	10.734.058,00	2.522.195,28
31.1.1- Salário-Educação	4.536.000,00	1.808.068,10
31.1.2- PDDE	5.000,00	2,84

31.1.3- PNAE	1.409.000,00	417.937,11
31.1.4 - PNATE	488.400,00	269.327,54
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	4.295.658,00	26.859,69
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.000,00	630,71
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	50.000,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	219.000,00	170.462,26

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	12.168.934,98	2.930.287,06	1.692.048,80	1.686.243,27	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.535.051,00	496.013,59	227.197,79	227.197,79	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.532.400,00	1.911.661,47	1.101.747,52	1.101.747,52	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	223.000,00	52.575,57	32.050,38	32.050,38	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	550.000,00	238.430,16	151.242,78	151.242,78	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	68.000,00	24.272,00	7.281,60	7.281,60	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	48.000,00	30.872,00	9.261,60	9.261,60	0,00
32.8- OUTRAS	1.212.483,98	176.462,27	163.267,13	157.461,60	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	103.246.075,53	61.027.745,75	25.298.988,58	24.658.354,25	0,00
33.1- Despesas Correntes	87.038.844,51	57.323.075,28	23.192.838,56	22.636.179,80	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	59.412.000,00	44.806.819,78	16.207.403,52	15.671.241,19	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	27.626.844,51	12.516.255,50	6.985.435,04	6.964.938,61	0,00
33.2- Despesas de Capital	16.207.231,02	3.704.670,47	2.106.150,02	2.022.174,45	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	16.207.231,02	3.704.670,47	2.106.150,02	2.022.174,45	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	3.810.847,31	82.346,43
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	32.038.217,93	1.808.068,10
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	22.454.342,61	1.055.864,32
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	13.394.722,63	834.550,21
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	718.582,65	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	343.358,57	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	13.769.946,71	834.550,21
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:FB79550D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO_14___DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_- RREO 2 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	143.018.554,87
Previsão Atualizada	143.018.554,87
Receitas Realizadas	45.532.715,31
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	680.184,69

DESPESAS	
Dotação Inicial	133.647.713,87
Créditos Adicionais	2.655.829,12
Dotação Atualizada	136.303.542,99
Despesas Empenhadas	71.363.259,87
Despesas Liquidadas	33.105.932,80
Despesas Pagas	32.231.774,06
Superávit Orçamentário	12.426.782,51
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	71.363.259,87
Despesas Liquidadas	33.105.932,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	107.137.200,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	107.137.200,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	106.572.504,85
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	10.038.293,86
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.908.492,82
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.770.496,47
Despesas Previdenciárias Pagas	3.770.496,47
Resultado Previdenciário	6.267.797,39
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**		**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00		6.452.718,14	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00		1.992.339,19	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.689.184,09	64.140,90	422.671,82	5.202.371,37
Poder Executivo	5.689.184,09	64.140,90	422.671,82	5.202.371,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	297.826,37	0,00	97.445,66	200.380,71
Poder Executivo	297.826,37	0,00	97.445,66	200.380,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.987.010,46	64.140,90	520.117,48	5.402.752,08
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.360.140,49		25,00	21,42
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.506.702,01		70,00	91,80
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.455.426,21		50,00	91,98
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	70.888,01		15,00	2,66

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1136-5492-490). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 10:55.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA	***NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA***	***RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA***
Prefeito	Contabilista	Controlador Geral Do Município
	CRC: RN-013495/O-0	CPF: 073.745.294-30

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:A6B45E73

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO_1___BALANCO_ORCAMENTARIO- RREO 2 BIMESTRE

Prefeitura Municipal de São Miguel							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**135.009.384,87**	**135.009.384,87**	**21.188.424,89**	**15,69**	**43.728.662,09**	**32,39**	**91.280.722,78**
RECEITAS CORRENTES	**127.145.054,87**	**127.145.054,87**	**21.188.424,89**	**16,66**	**43.728.662,09**	**34,39**	**83.416.392,78**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.560.240,00	9.560.240,00	1.333.715,99	13,95	2.772.912,71	29,00	6.787.327,29
Impostos	8.644.534,00	8.644.534,00	1.258.338,86	14,56	2.585.210,88	29,91	6.059.323,12

Taxas	909.821,00	909.821,00	75.377,13	8,28	187.701,83	20,63	722.119,17
Contribuição de Melhoria	5.885,00	5.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.885,00
CONTRIBUIÇÕES	6.106.276,00	6.106.276,00	1.154.308,44	18,90	3.583.476,22	58,69	2.522.799,78
Contribuições Sociais	5.159.968,00	5.159.968,00	953.156,27	18,47	3.158.128,14	61,20	2.001.839,86
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	946.308,00	946.308,00	201.152,17	21,26	425.348,08	44,95	520.959,92
RECEITA PATRIMONIAL	3.597.069,00	3.597.069,00	3.486.135,85	96,92	5.219.495,95	145,10	-1.622.426,95
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	3.597.069,00	3.597.069,00	3.486.135,85	96,92	5.219.495,95	145,10	-1.622.426,95
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	17.655,00	17.655,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.655,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.885,00	5.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.885,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.885,00	5.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.885,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	5.885,00	5.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.885,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	107.338.445,87	107.338.445,87	14.497.919,15	13,51	31.435.916,98	29,29	75.902.528,89
Transferências da União e de suas Entidades	65.919.896,20	65.919.896,20	8.266.857,21	12,54	18.775.280,28	28,48	47.144.615,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.432.089,67	7.432.089,67	1.512.185,10	20,35	2.825.019,29	38,01	4.607.070,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	33.986.460,00	33.986.460,00	4.718.876,84	13,88	9.835.617,41	28,94	24.150.842,59
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	525.369,00	525.369,00	716.345,46	136,35	716.860,23	136,45	-191.491,23
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.374,00	13.374,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.374,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	94.160,00	94.160,00	1.726,48	1,83	2.241,25	2,38	91.918,75
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	417.835,00	417.835,00	714.618,98	171,03	714.618,98	171,03	-296.783,98
RECEITAS DE CAPITAL	**7.864.330,00**	**7.864.330,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.864.330,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	353.100,00	353.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.100,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	353.100,00	353.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.100,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	296.334,00	296.334,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296.334,00
Alienação de Bens Móveis	149.195,00	149.195,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.195,00
Alienação de Bens Imóveis	147.139,00	147.139,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.139,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.097.196,00	7.097.196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.097.196,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.542.065,00	5.542.065,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.542.065,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.555.131,00	1.555.131,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.555.131,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	117.700,00	117.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.700,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	117.700,00	117.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.700,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**8.009.170,00**	**8.009.170,00**	**1.760.724,69**	**21,98**	**1.804.053,22**	**22,52**	**6.205.116,78**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**143.018.554,87**	**143.018.554,87**	**22.949.149,58**	**16,05**	**45.532.715,31**	**31,84**	**97.485.839,56**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**143.018.554,87**	**143.018.554,87**	**22.949.149,58**	**16,05**	**45.532.715,31**	**31,84**	**97.485.839,56**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**143.018.554,87**	**143.018.554,87**	**22.949.149,58**	**16,05**	**45.532.715,31**	**31,84**	**97.485.839,56**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	680.184,69	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	680.184,69	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**SALDO (i) = (e-h)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**123.649.119,02**	**124.495.208,54**	**13.289.124,29**	**62.553.938,48**	**61.941.270,06**	**16.112.658,28**	**30.387.106,10**	**30.198.320,98**	**94.108.102,44**

DESPESAS CORRENTES	**101.430.599,55**	**104.333.249,11**	**12.568.719,99**	**59.953.747,67**	**44.379.501,44**	**15.334.342,30**	**29.187.643,36**	**28.998.858,24**	**75.145.605,75**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.573.328,65	57.230.299,40	2.394.495,09	44.400.744,69	12.829.554,71	9.428.308,00	19.846.487,68	19.814.352,81	37.383.811,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	669.569,00	417.569,00	0,00	0,00	417.569,00	0,00	0,00	0,00	417.569,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.187.701,90	46.685.380,71	10.174.224,90	15.553.002,98	31.132.377,73	5.906.034,30	9.341.155,68	9.184.505,43	37.344.225,03
DESPESAS DE CAPITAL	**20.217.415,57**	**18.730.345,78**	**720.404,30**	**2.600.190,81**	**16.130.154,97**	**778.315,98**	**1.199.462,74**	**1.199.462,74**	**17.530.883,04**
INVESTIMENTOS	17.915.203,57	16.528.133,78	720.404,30	870.712,02	15.657.421,76	489.562,78	568.982,49	568.982,49	15.959.151,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	270.710,00	170.710,00	0,00	0,00	170.710,00	0,00	0,00	0,00	170.710,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.031.502,00	2.031.502,00	0,00	1.729.478,79	302.023,21	288.753,20	630.480,25	630.480,25	1.401.021,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.001.103,90	1.431.613,65	0,00	0,00	1.431.613,65	0,00	0,00	0,00	1.431.613,65
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**9.998.594,85**	**11.808.334,45**	**2.044.986,26**	**8.809.321,39**	**2.999.013,06**	**1.404.550,18**	**2.718.826,70**	**2.033.453,08**	**9.089.507,75**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**133.647.713,87**	**136.303.542,99**	**15.334.110,55**	**71.363.259,87**	**64.940.283,12**	**17.517.208,46**	**33.105.932,80**	**32.231.774,06**	**103.197.610,19**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**133.647.713,87**	**136.303.542,99**	**15.334.110,55**	**71.363.259,87**	**64.940.283,12**	**17.517.208,46**	**33.105.932,80**	**32.231.774,06**	**103.197.610,19**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	**12.426.782,51**	**13.300.941,25**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**133.647.713,87**	**136.303.542,99**	**15.334.110,55**	**71.363.259,87**	**64.940.283,12**	**17.517.208,46**	**45.532.715,31**	**45.532.715,31**	**103.197.610,19**
RESERVA DO RPPS	**9.370.841,00**	**9.370.841,00**	**0,00**	**0,00**	**9.370.841,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.370.841,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**8.009.170,00**	**8.009.170,00**	**1.760.724,69**	**21,98**	**1.804.053,22**	**22,52**	**6.205.116,78**
RECEITAS CORRENTES	**8.009.170,00**	**8.009.170,00**	**1.760.724,69**	**21,98**	**1.804.053,22**	**22,52**	**6.205.116,78**
CONTRIBUIÇÕES	8.009.170,00	8.009.170,00	1.760.724,69	21,98	1.804.053,22	22,52	6.205.116,78
Contribuições Sociais	8.009.170,00	8.009.170,00	1.760.724,69	21,98	1.804.053,22	22,52	6.205.116,78

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**SALDO (i) = (e-h)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**9.998.594,85**	**11.808.334,45**	**2.044.986,26**	**8.809.321,39**	**2.999.013,06**	**1.404.550,18**	**2.718.826,70**	**2.033.453,08**	**9.089.507,75**
DESPESAS CORRENTES	**9.998.594,85**	**11.808.334,45**	**2.044.986,26**	**8.809.321,39**	**2.999.013,06**	**1.404.550,18**	**2.718.826,70**	**2.033.453,08**	**9.089.507,75**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.498.594,85	10.308.334,45	2.044.986,26	7.309.321,39	2.999.013,06	1.267.996,83	2.418.398,55	1.733.024,93	7.889.935,90
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	136.553,35	300.428,15	300.428,15	1.199.571,85
FONTE: Sistema e-Pública (1827-0571-172). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 10:48.									

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA	***NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA***	***RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA***
Prefeito Municipal	Contabilista	Controlador Geral do Município
	CRC: RN-013495/O-0	CPF: 073.745.294-30

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:3B1C09ED

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO_2___DEMONSTRATIVO_DA_DIVIDA_CONSOLIDADA_LIQUIDA___DCL RGF 1 QUADRIMESTRE

Prefeitura Municipal de São Miguel				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Quadrimestre Janeiro-Abril				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				**R$ 1,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.038.358,53	11.407.878,28		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		

De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	12.038.358,53	11.407.878,28		
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00		
INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA - DEBITO DA MATERNIDADE	1.799.525,08	1.799.525,08		
PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO A RECEITA FEDERAL - PASEP	0,00	0,00		
PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO AO INSS	7.548.994,31	7.250.197,03		
PARCELAMENTO DE DÉBITO PREVIDENCIÁRIO JUNTO AO RPPS	2.218.467,70	1.886.784,73		
PARCELAMENTO DO FGTS	471.371,44	471.371,44		
DEDUÇÕES (II)	4.322.987,34	5.684.846,28		
Disponibilidade de Caixa[1]	4.322.987,34	5.684.846,28		
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.034.462,64	12.369.256,03		
(-) Restos a Pagar Processados	264.116,90	5.202.371,37		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.447.358,40	1.482.038,38		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I–II)	**7.715.371,19**	**5.723.032,00**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**103.737.024,33**	**107.137.200,85**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**103.737.024,33**	**107.137.200,85**		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**11,60**	**10,65**		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**7,44**	**5,34**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**124.484.429,20**	**128.564.641,02**		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**112.035.986,28**	**115.708.176,92**		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	247.744.121,90	247.744.121,90		
RP NÃO-PROCESSADOS	250.041,76	159.696,10		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (2214-3531-946). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 10:24.

1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA	*NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA*	*RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA*
Prefeito Municipal	Contabilista	Controlador Geral do Município
	CRC: RN-013495/O-0	CPF: 073.745.294-30

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:7DF94F6D

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO_3___DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_CORRENTE_LIQUIDA- RREO 2 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024
RECEITAS CORRENTES (I)	10.938.830,93	11.857.101,73	11.108.528,34	10.268.072,27	9.482.983,48	9.997.454,61	9.738.803,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	782.097,77	862.517,78	1.009.514,45	425.905,55	738.002,22	736.735,34	622.717,18
IPTU	189.328,53	196.563,09	42.196,63	14.923,07	16.521,11	16.790,78	9.128,16
ISS	158.419,37	149.632,97	277.699,20	230.512,91	229.383,25	210.046,78	120.670,55
ITBI	10.526,47	0,00	3.615,05	9.055,14	12.904,56	33.816,58	2.465,80
IRRF	300.467,23	415.053,90	656.761,53	158.417,10	465.111,12	449.590,17	482.083,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	123.356,17	101.267,82	29.242,04	12.997,33	14.082,18	26.491,03	8.368,89
Contribuições	612.142,65	624.640,86	619.880,11	640.028,72	466.247,63	721.514,67	593.462,98
Receita Patrimonial	438.538,27	540.845,15	733.441,33	799.440,69	448.687,42	649.567,26	616.304,87
Rendimentos de Aplicação Financeira	438.538,27	540.845,15	733.441,33	799.440,69	448.687,42	649.567,26	616.304,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	8.918.499,58	9.828.363,92	8.601.686,37	7.893.519,60	7.756.777,04	7.816.777,55	7.834.686,96
Cota-Parte do FPM	3.348.847,47	3.596.103,81	3.896.684,60	3.048.270,61	3.174.347,24	2.655.291,94	3.398.894,90
Cota-Parte do ICMS	596.085,28	535.538,10	676.894,61	521.364,21	551.256,90	751.845,18	499.787,66
Cota-Parte do IPVA	366.357,62	269.279,57	278.649,51	203.829,07	161.747,70	134.625,21	112.882,94
Cota-Parte do ITR	0,00	44,66	0,00	45,00	470,73	1.283,68	24,31
Transferências da LC 61/1989	976,12	1.226,56	1.084,17	1.467,25	1.601,66	1.087,40	1.207,60
Transferências do FUNDEB	2.858.573,84	3.025.167,83	2.484.551,06	2.881.736,67	2.558.887,38	2.777.231,15	2.849.612,03

Outras Transferências Correntes	1.747.659,25	2.401.003,39	1.263.822,42	1.236.806,79	1.308.465,43	1.495.412,99	972.277,52
Outras Receitas Correntes	187.552,66	734,02	144.006,08	509.177,71	73.269,17	72.859,79	71.631,64
DEDUÇÕES (II)	1.962.061,58	1.909.850,85	2.004.860,34	2.562.134,67	1.538.822,34	2.056.840,53	2.023.475,09
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	519.281,89	531.197,77	530.201,52	543.107,54	413.737,31	665.328,02	568.265,27
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	181.292,35	0,00	136.246,88	509.177,71	73.269,17	72.859,79	71.631,64
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	399.034,10	498.214,62	680.980,02	754.854,24	410.642,07	609.826,13	581.018,75
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	862.453,24	880.438,46	657.431,92	754.995,18	641.173,79	708.826,59	802.559,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	8.976.769,35	9.947.250,88	9.103.668,00	7.705.937,60	7.944.161,14	7.940.614,08	7.715.328,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.976.769,35	9.947.250,88	9.103.668,00	7.705.937,60	7.944.161,14	7.940.614,08	7.715.328,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	8.976.769,35	9.947.250,88	9.103.668,00	7.705.937,60	7.944.161,14	7.940.614,08	7.715.328,54
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	14.788.653,87	12.820.906,93	11.676.064,13	11.809.177,13	10.987.239,94	135.473.816,99	137.630.288,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	832.427,28	484.706,60	954.490,12	653.775,57	679.940,42	8.782.830,28	9.560.240,00
IPTU	26.399,13	12.113,72	15.091,25	11.947,50	7.557,33	558.560,30	1.535.978,00
ISS	264.863,49	78.098,66	216.181,78	176.537,05	192.338,20	2.304.384,21	2.358.676,00
ITBI	41.679,39	1.040,00	5.710,40	0,00	10.160,00	130.973,39	264.825,00
IRRF	475.453,62	333.471,79	640.237,06	413.251,89	418.081,13	5.207.980,32	4.482.701,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.031,65	59.982,43	77.269,63	52.039,13	51.803,76	580.932,06	918.060,00
Contribuições	629.954,36	1.274.631,10	1.154.536,68	588.055,58	566.252,86	8.491.348,20	6.106.276,00
Receita Patrimonial	300.958,15	1.640.809,97	92.550,13	2.469.693,37	1.016.442,48	9.747.279,09	3.597.069,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	300.958,15	1.640.548,43	91.829,98	2.468.583,53	1.015.726,56	9.744.471,64	3.597.069,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	261,54	720,15	1.109,84	715,92	2.807,45	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.655,00
Transferências Correntes	12.471.724,66	9.420.244,49	9.474.487,20	7.708.475,98	8.397.435,35	106.122.678,70	117.823.679,34
Cota-Parte do FPM	5.482.866,23	3.487.976,30	4.680.461,45	3.082.299,19	3.132.141,94	42.984.185,68	47.986.974,00
Cota-Parte do ICMS	649.672,06	690.159,22	580.665,41	565.242,15	676.104,57	7.294.615,35	6.260.603,34
Cota-Parte do IPVA	83.911,34	134.732,48	204.646,98	257.682,38	320.837,54	2.529.182,34	1.694.880,00
Cota-Parte do ITR	66,27	0,00	0,00	0,00	16,57	1.951,22	2.942,00
Transferências da LC 61/1989	1.417,74	2.358,34	2.669,67	2.907,34	2.729,67	20.733,52	11.770,00
Transferências do FUNDEB	3.416.431,88	4.031.622,22	3.120.201,49	2.633.166,84	3.195.280,63	35.832.463,02	40.028.750,00
Outras Transferências Correntes	2.837.359,14	1.073.395,93	885.842,20	1.167.178,08	1.070.324,43	17.459.547,57	21.837.760,00
Outras Receitas Correntes	553.589,42	514,77	0,00	389.176,63	327.168,83	2.329.680,72	525.369,00
DEDUÇÕES (II)	2.329.925,44	3.602.795,30	2.144.028,15	3.795.808,93	2.406.012,92	28.336.616,14	18.658.321,47
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	612.564,14	1.154.632,38	1.050.339,49	478.475,08	474.681,19	7.541.811,60	5.112.888,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	548.493,09	0,00	0,00	156.620,95	189.810,86	1.939.402,44	411.950,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	258.824,20	1.585.117,72	0,00	2.379.086,72	915.154,87	9.072.753,44	2.648.250,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	910.044,01	863.045,20	1.093.688,66	781.626,18	826.366,00	9.782.648,66	10.485.233,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	12.458.728,43	9.218.111,63	9.532.035,98	8.013.368,20	8.581.227,02	107.137.200,85	118.971.966,87
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	12.458.728,43	9.218.111,63	9.532.035,98	8.013.368,20	8.581.227,02	107.137.200,85	118.971.966,87
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	130.548,00	130.548,00	151.800,00	151.800,00	564.696,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	12.458.728,43	9.087.563,63	9.401.487,98	7.861.568,20	8.429.427,02	106.572.504,85	118.971.966,87
FONTE: Sistema e-Pública (1693-5688-050). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 10:49.							
LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA		***NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA***			***RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA***		
Prefeito		Contabilista			Controlador Geral do Município		
		CRC: RN-013495/O-0			CPF: 073.745.294-30		

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:1934259F

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO_3___DEMONSTRATIVO_DAS_GARANTIAS_E_CONTRAGARANTIAS_DE_VALORES -RGF 1 QUADRIMESTRE

Prefeitura Municipal de São Miguel				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Quadrimestre Janeiro-Abril				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	**R$ 1,00**			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		

AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**103.737.024,33**	**107.137.200,85**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.	0,00	0,00		
166-A, § 1º, da CF) (VII)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	**103.737.024,33**	**107.137.200,85**		
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**33.195.847,79**	**34.283.904,27**		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**29.876.263,01**	**30.855.513,84**		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**		
FONTE: Sistema e-Pública (2194-1656-559). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 10:31.				

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA	***NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA***	***RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA***
Prefeito Municipal	Contabilista	Controlador Geral do Município
	CRC: RN-013495/O-0	CPF: 073.745.294-30

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:33766ADC

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO_4___DEMONSTRATIVO_DAS_OPERACOES_DE_CREDITO -RGF 1 QUADRIMESTRE

Prefeitura Municipal de São Miguel		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Quadrimestre Janeiro-Abril		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		**R$ 1,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% Sobre a RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	107.137.200,85	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	107.137.200,85	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	17.141.952,14	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	15.427.756,93	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	7.499.604,06	7,00

ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1488-3905-076). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 10:37.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA	*NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA*	*RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA*
Prefeito Municipal	Contabilista	Controlador Geral do Município
	CRC: RN-013495/O-0	CPF: 073.745.294-30

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:04CD6B35

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO_4__DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_PREVIDENCIARIAS- RREO 2 BIMESTRE

Prefeitura Municipal de São Miguel		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)		**Em Reais**
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	15.003.680,82	10.038.293,86
Receita de Contribuições dos Segurados	5.054.038,00	3.158.128,14
Ativo	5.054.038,00	3.158.128,14
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	6.889.442,82	1.654.374,60
Ativo	6.507.232,82	1.191.694,74
Inativo	368.616,00	456.945,63
Pensionista	13.594,00	5.734,23
Receita Patrimonial	2.648.250,00	4.879.359,31
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.648.250,00	4.879.359,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	411.950,00	346.431,81
Compensação Financeira entre os regimes	411.950,00	346.431,81
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	15.003.680,82	10.038.293,86

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	5.908.492,82	3.770.496,47	3.770.496,47
Aposentadorias	0,00	5.696.680,00	3.599.114,03	3.599.114,03
Pensões por Morte	0,00	211.812,82	171.382,44	171.382,44
Outras Despesas Previdenciárias	35.310,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	35.310,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	35.310,00	5.908.492,82	3.770.496,47	3.770.496,47
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	14.968.370,82	4.129.801,04	6.267.797,39	6.267.797,39
(VI) = (IV – V)²				

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	9.370.841,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	75.454.010,34 D
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	1.568.564,36	1.035.731,58
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.568.564,36	1.035.731,58

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.058.875,18	440.765,71	168.413,51	168.413,51
Pessoal e Encargos Sociais	262.519,18	184.700,13	72.604,39	72.604,39
Demais Despesas Correntes	796.356,00	256.065,58	95.809,12	95.809,12
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	247.170,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.306.045,18	440.765,71	168.413,51	168.413,51
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	262.519,18	594.965,87	867.318,07	867.318,07

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-235.309,62
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	6.482.995,94

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1489-6735-230). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 10:50.

Nota:

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA NADJA	*OZINELY DA SILVA BARBOSA*	*RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA*
Prefeito	Contabilista	Controlador Geral do Município
	CRC: RN-013495/O-0	CPF: 073.745.294-30

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:46ED95B9

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO_6___DEMONSTRATIVO_DOS_RESULTADOS_PRIMARIO_E_NOMINAL- RREO 2 BIMESTRE

Prefeitura Municipal de São Miguel		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	**Em Reais**	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	118.966.081,87	34.976.555,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.560.240,00	2.772.912,71
IPTU	1.535.978,00	46.709,80
ISS	2.358.676,00	663.155,69
ITBI	264.825,00	16.910,40
IRRF	4.482.701,00	1.805.041,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	918.060,00	241.094,95
Contribuições	993.388,00	425.348,08
Receita Patrimonial	948.819,00	340.136,64
Aplicações Financeiras (II)	948.819,00	337.329,19
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	2.807,45
Tranferências Correntes	107.338.445,87	31.435.916,98
Cota-Parte do FPM	39.095.779,20	11.506.303,25
Cota-Parte do ICMS	5.008.482,67	2.009.737,16
Cota-Parte do IPVA	1.355.904,00	734.319,49
Cota-Parte do ITR	2.354,00	13,26
Transferências da LC 61/1989	9.416,00	8.532,00
Transferências do FUNDEB	40.028.750,00	12.980.271,18
Outras Transferências Correntes	21.837.760,00	4.196.740,64
Demais Receitas Correntes	125.189,00	2.241,25
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	125.189,00	2.241,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	118.017.262,87	34.639.226,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	13.539.893,00	5.676.800,34
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.648.250,00	4.879.359,31
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.864.330,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	353.100,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	296.334,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	296.334,00	0,00
Transferência de Capital	7.097.196,00	0,00
Convênios	5.284.616,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.812.580,00	0,00
Outras Receitas de Capital	117.700,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	117.700,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.511.230,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	139.068.385,87	40.316.026,81
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	125.528.492,87	34.639.226,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**

DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	109.447.866,56	62.504.145,78	27.977.767,10	27.103.608,36	422.671,82	58.595,66	58.595,66
Pessoal e Encargos Sociais	61.243.094,85	45.579.175,59	18.384.087,83	17.666.579,34	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	417.569,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	47.787.202,71	16.924.970,19	9.593.679,27	9.437.029,02	422.671,82	58.595,66	58.595,66
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	47.787.202,71	16.924.970,19	9.593.679,27	9.437.029,02	422.671,82	58.595,66	58.595,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	109.030.297,56	62.504.145,78	27.977.767,10	27.103.608,36	422.671,82	58.595,66	58.595,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.693.717,00	6.258.923,28	3.928.702,96	3.928.702,96	0,00	6.200,00	6.200,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.606.760,78	2.600.190,81	1.199.462,74	1.199.462,74	0,00	32.650,00	32.650,00
Investimentos	16.404.548,78	870.712,02	568.982,49	568.982,49	0,00	32.650,00	32.650,00
Inversões Financeiras	170.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	170.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.031.502,00	1.729.478,79	630.480,25	630.480,25	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	16.575.258,78	870.712,02	568.982,49	568.982,49	0,00	32.650,00	32.650,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	10.802.454,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	143.101.727,99	69.633.781,08	32.475.452,55	31.601.293,81	422.671,82	97.445,66	97.445,66
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	136.408.010,99	63.374.857,80	28.546.749,59	27.672.590,85	422.671,82	91.245,66	91.245,66
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							8.194.615,52
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							6.452.718,14

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	340.136,64
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	6.792.854,78

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	12.038.358,53	11.407.878,28
DEDUÇÕES (XL)	4.322.987,34	5.684.846,28
Disponibilidade de Caixa	4.322.987,34	5.684.846,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.034.462,64	12.369.256,03
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	264.116,90	5.202.371,37
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.447.358,40	1.482.038,38
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	7.715.371,19	5.723.032,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.992.339,19

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	4.938.254,47
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	6.930.593,66
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	6.590.457,02
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	680.184,69
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	680.184,69
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2032-2518-785). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 10:52.	

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA	*NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA*	*RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA*
Prefeito Municipal	Contabilista	Controlador Geral do Município
	CRC: RN-013495/O-0	CPF: 073.745.294-30

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador: AB2244DE

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO_6___DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RGF 1 QUADRIMESTRE

Prefeitura Municipal de São Miguel		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Quadrimestre Janeiro-Abril		
LRF, art. 48 - ANEXO 06	**R$ 1,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	107.137.200,85	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	107.137.200,85	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	106.572.504,85	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	50.864.294,30	47,73
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	57.549.152,62	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	54.671.694,99	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	51.794.237,36	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	5.723.032,00	5,34
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	128.564.641,02	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.283.904,27	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	17.141.952,14	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.499.604,06	7,00

RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1518-5289-177). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 10:40.		

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA	***NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA***	***RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA***
Prefeito Municipal	Contabilista	Controlador Geral do Município
	CRC: RN-013495/O-0	CPF: 073.745.294-30

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:A6E1D0E1

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO_8__DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_MDE- RREO 2 BIMESTRE

Prefeitura Municipal de São Miguel		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		**R$ 1,00**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	8.642.180,00	2.531.817,76
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.535.978,00	46.709,80
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	264.825,00	16.910,40
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.358.676,00	663.155,69
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.482.701,00	1.805.041,87
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	55.957.169,34	17.823.631,20
2.1-Cota Parte FPM	47.986.974,00	14.382.878,88
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	44.455.974,00	14.382.878,88
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.531.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	6.260.603,34	2.512.171,35
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	11.770,00	10.665,02
2.4-Cota-Parte ITR	2.942,00	16,57
2.5-Cota-Parte IPVA	1.694.880,00	917.899,38
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	64.599.349,34	20.355.448,96
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	10.485.233,47	3.564.726,04
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.664.603,47	1.524.136,00

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	39.614.446,00	13.010.405,12
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	34.457.260,00	9.865.751,35
6.1.1-Principal	33.986.460,00	9.835.617,41

6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	470.800,00	30.133,94
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.823.346,00	2.669.448,99
6.3.1-Principal	4.823.346,00	2.669.448,99
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	333.840,00	475.204,78
6.4.1-Principal	333.840,00	475.204,78
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	23.501.226,53	6.270.891,37
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	13.010.405,12	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	38.820.739,37	30.904.669,29	13.392.631,01	12.918.903,00	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30.283.366,41	28.609.296,55	11.506.702,01	11.033.093,93	0,00
10.1.1-Educação Infantil	7.411.306,27	5.825.382,41	3.354.257,61	3.214.814,98	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	21.120.865,14	21.045.374,14	7.830.213,16	7.496.047,71	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	1.751.195,00	1.738.540,00	322.231,24	322.231,24	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	8.537.372,96	2.295.372,74	1.885.929,00	1.885.809,07	0,00
10.2.1-Educação Infantil	2.277.152,45	555.273,74	551.508,74	551.508,74	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	6.136.298,32	1.740.099,00	1.334.420,26	1.334.300,33	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	74.974,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	48.948,19	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)**
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	30.904.669,29	13.392.631,01	12.918.903,00	0,00	0,00	382.225,89
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	27.181.101,28	10.866.316,79	10.392.588,78	0,00	0,00	1.000.565,44
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.723.568,01	2.526.314,22	2.526.314,22	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28.609.296,55	11.506.702,01	11.033.093,93	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.652.680,00	2.455.426,21	2.455.426,21	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	70.888,01	70.888,01	70.888,01	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO10 (m)**
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.774.640,24	11.506.702,01	11.506.702,01	91,80
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.166.816,15	2.455.426,21	2.455.426,21	91,98
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	400.417,35	70.888,01	70.888,01	2,66

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.301.040,51	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.488.582,88	1.033.440,45	795.414,45	788.094,14	0,00
20.1-Educação Infantil	2.919.524,00	204.566,76	107.853,41	107.853,41	0,00
20.2-Ensino Fundamental	831.263,21	571.112,48	555.647,07	548.763,18	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	79.158,80	12.070,80	12.070,80	12.070,80	0,00
20.4-Educação Especial	13.112,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	3.510.757,87	245.690,41	119.843,17	119.406,75	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	134.767,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	31.816.214,33	25.441.661,28	10.543.635,55	10.069.907,54	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	5.155.943,00	2.727.076,15	1.449.890,14	1.310.447,51	0,00
21.1.1-Creche	5.155.943,00	2.727.076,15	1.449.890,14	1.310.447,51	0,00
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	26.660.271,33	22.714.585,13	9.093.745,41	8.759.460,03	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	795.414,45
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.564.726,04
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.360.140,49

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.088.862,24		4.360.140,49		21,42
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)**
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.620.739,27	1.617.139,27	25.722,70	0,00	1.595.016,57
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	146.032,28	142.432,28	0,00	0,00	146.032,28
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.072.213,28	1.072.213,28	25.722,70	0,00	1.046.490,58
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	402.493,71	402.493,71	0,00	0,00	402.493,71

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.240.280,00	1.209.703,49
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.687.090,00	1.209.562,79
31.1.1-Salário-Educação	717.970,00	845.054,96
31.1.2-PDDE	42.372,00	0,00
31.1.3-PNAE	732.682,00	238.150,92
31.1.4-PNATE	662.651,00	126.356,91
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	531.415,00	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	553.190,00	140,70
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.182.603,37	1.388.811,38	1.105.684,15	1.029.203,11	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	502.060,26	116.189,71	116.189,71	89.743,77	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	2.146.612,01	854.692,86	853.718,16	809.660,06	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	35.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	26.647,73	26.039,73	26.039,73	20.062,73	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	1.471.973,37	391.889,08	109.736,55	109.736,55	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)**	**Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	50.491.925,62	33.326.921,12	15.293.729,61	14.736.200,25	0,00
33.1-Despesas Correntes	46.116.149,12	32.789.062,50	15.038.023,52	14.480.494,16	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	35.151.378,82	29.782.813,03	12.156.021,78	11.674.973,46	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	10.964.770,30	3.006.249,47	2.882.001,74	2.805.520,70	0,00
33.2-Despesas de Capital	3.316.918,39	537.858,62	255.706,09	255.706,09	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	3.316.918,39	537.858,62	255.706,09	255.706,09	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	939,14	14.531,05
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	13.010.405,12	845.054,96
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.919.675,02	576.362,73
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	91.669,24	283.223,28
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	91.669,24	283.223,28

FONTE: Sistema e-Pública (1841-6593-944). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 10:53.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA	*NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA*	*RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA*
Prefeito	Contabilista	Controlador Geral Do Município
	CRC: RN-013495/O-0	CPF: 073.745.294-30

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:A29B8B04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO 10 – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: 2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00

2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 30/04/2025 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO CINTHYA***	***GABRIELA DE A. SILVA MEDEIROS***		
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora		

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:7CA6AFBB

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA **EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
PERIODO: Janeiro a Abril			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO	RECEITAS	SALDO

	ATUALIZADA (a)	REALIZADAS (b)	A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	*LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO*	*CINTHYA GABRIELA DE A. SILVA MEDEIROS*
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:166B817C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 -ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS (%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	39.424,00	39.424,00	1.208,18	3,06
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	39.424,00	39.424,00	1.208,18	3,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.996.855,00	22.996.855,00	6.579.477,31	28,61
Cota-Parte FPM	19.744.434,00	19.744.434,00	5.656.698,79	28,65
Cota-Parte ITR	6.160,00	6.160,00	52,43	0,85
Cota-Parte IPVA	242.440,00	242.440,00	26.597,85	10,97
Cota-Parte ICMS	2.997.661,00	2.997.661,00	892.609,62	29,78
Cota-Parte IPI-Exportação	6.160,00	6.160,00	3.518,62	57,12
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.036.279,00	23.036.279,00	6.580.685,49	28,57

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	745.206,00	718.806,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	647.306,00	620.906,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	97.900,00	97.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	480.150,00	480.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	466.950,00	466.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	130.372,00	130.372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	130.372,00	130.372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	44.352,00	44.352,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	38.852,00	38.852,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	87.274,00	87.274,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	86.174,00	86.174,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.333.826,00	2.467.826,00	1.647.502,22	66,76	1.009.904,29	40,92	1.009.904,29	40,92	0,00
Despesas Correntes	2.304.676,00	2.438.676,00	1.647.502,22	67,56	1.009.904,29	41,41	1.009.904,29	41,41	0,00
Despesas de Capital	29.150,00	29.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.821.180,00	3.928.780,00	1.647.502,22	41,93	1.009.904,29	25,71	1.009.904,29	25,71	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.647.502,22	1.009.904,29	1.009.904,29
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.647.502,22	1.009.904,29	1.009.904,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	987.102,82	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	987.102,82	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	22.801,47	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,04	15,35	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.663.175,60	4.663.175,60	968.526,40	20,77
Proveniente da União	4.493.855,60	4.493.855,60	968.526,40	21,55
Proveniente dos Estados	169.320,00	169.320,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.900,00	9.900,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.673.075,60	4.673.075,60	968.526,40	20,73

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.140.930,40	3.162.330,40	780.922,62	24,69	458.287,20	14,49	458.287,20	14,49	0,00
Despesas Correntes	2.803.570,40	2.824.970,40	746.822,62	26,44	458.287,20	16,22	458.287,20	16,22	0,00
Despesas de Capital	337.360,00	337.360,00	34.100,00	10,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	868.600,00	838.600,00	62.000,00	7,39	2.226,40	0,27	2.226,40	0,27	0,00
Despesas Correntes	698.940,00	698.940,00	62.000,00	8,87	2.226,40	0,32	2.226,40	0,32	0,00
Despesas de Capital	169.660,00	139.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	161.216,00	161.216,00	15.000,00	9,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	161.216,00	161.216,00	15.000,00	9,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	99.088,00	121.088,00	42.982,60	35,50	6.264,30	5,17	6.264,30	5,17	0,00
Despesas Correntes	93.588,00	115.588,00	42.982,60	37,19	6.264,30	5,42	6.264,30	5,42	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	350.341,20	450.341,20	98.497,20	21,87	74.992,00	16,65	74.992,00	16,65	0,00
Despesas Correntes	344.841,20	444.841,20	98.497,20	22,14	74.992,00	16,86	74.992,00	16,86	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	129.900,00	249.900,00	195.000,00	78,03	91.515,02	36,62	91.515,02	36,62	0,00
Despesas Correntes	127.700,00	247.700,00	195.000,00	78,72	91.515,02	36,95	91.515,02	36,95	0,00
Despesas de Capital	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.750.075,60	4.983.475,60	1.194.402,42	23,97	633.284,92	12,71	633.284,92	12,71	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.886.136,40	3.881.136,40	780.922,62	20,12	458.287,20	11,81	458.287,20	11,81	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.348.750,00	1.318.750,00	62.000,00	4,70	2.226,40	0,17	2.226,40	0,17	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	291.588,00	291.588,00	15.000,00	5,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	143.440,00	165.440,00	42.982,60	25,98	6.264,30	3,79	6.264,30	3,79	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	437.615,20	537.615,20	98.497,20	18,32	74.992,00	13,95	74.992,00	13,95	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.463.726,00	2.717.726,00	1.842.502,22	67,80	1.101.419,31	40,53	1.101.419,31	40,53	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.571.255,60	8.912.255,60	2.841.904,64	31,89	1.643.189,21	18,44	1.643.189,21	18,44	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO***	***CINTHYA GABRIELA DE A. SILVA MEDEIROS***
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:A7082B2C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 -ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.951.777,00
Previsão Atualizada	39.951.777,00
Receitas Realizadas	2.838.001,30
Déficit Orçamentário	2.891.030,50

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.951.777,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	39.951.777,00
Despesas Empenhadas	5.729.031,80
Despesas Liquidadas	2.641.374,53
Despesas Pagas	2.641.374,50
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	0,0-0
Despesas Liquidadas	0,0-0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	9.752.843,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	9.752.843,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	9.509.963,00
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	404.935,27	3.161.954,37	780,85
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	404.935,25	-533.288,60	-131,70

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.054.037,87	18.312,50	877.193,52	1.158.531,85
Poder Executivo	2.048.296,04	18.312,50	877.193,52	1.152.790,02
Poder Legislativo	5.741,83	0,00	0,00	5.741,83
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.481.017,98	0,00	318.393,97	1.162.624,01
Poder Executivo	1.481.017,98	0,00	318.393,97	1.162.624,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.535.055,85	18.312,50	1.195.587,49	2.321.155,86

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.842.129,82	25,00	27,99
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.286.701,97	70,00	126,95
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	411.884,15	4.305.516,25

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***LINDBERGH F. DE ARAÚJO***	***CINTHYA G. DE A. SILVA MEDEIROS***
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:B8804B6E

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a Abril2025/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

		(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO***		***CINTHYA GABRIELA DE A. SILVA MEDEIROS***		
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal		Controladora		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas

liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:E09CDA4E

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Abr/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.084.781,00	9.752.843,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	617.936,00	315.689,67
IPTU	68.992,00	8.923,76
ISS	206.976,00	98.552,56
ITBI	51.744,00	0,00
IRRF	39.424,00	1.208,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	250.800,00	207.005,17
Contribuições	114.950,00	57,04
Receita Patrimonial	108.472,00	110.737,02
Aplicações Financeiras (II)	102.312,00	110.737,02
Outras Receitas Patrimoniais	6.160,00	0,00
Transferências Correntes	36.678.301,80	9.299.656,44
Cota Parte do FPM	17.608.846,00	4.525.359,18
Cota Parte do ICMS	2.357.581,00	714.087,78
Cota Parte do IPVA	198.360,00	21.278,29
Cota Parte do ITR	5.040,00	41,95
Transferências da LC 61/1989	5.040,00	2.814,93
Transferencias do FUNDEB	10.095.598,00	2.596.195,68
Outras Transferências Correntes	6.407.836,80	1.439.878,63
Demais Receitas Correntes	565.121,20	26.702,83
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	565.121,20	26.702,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	37.982.469,00	9.642.105,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.866.996,00	814.362,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	11.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	11.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.708.156,00	814.362,00
Convênios	1.454.006,00	814.362,00
Outras Transferências de Capital	254.150,00	0,00
Outras Receitas de Capital	147.840,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	147.840,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.866.996,00	814.362,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	39.849.465,00	10.456.467,98
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	39.849.465,00	10.456.467,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	34.464.376,60	11.619.402,50	7.299.652,62	7.294.513,61	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.017.776,60	6.994.323,15	4.839.379,71	4.839.379,68	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.431.600,00	4.625.079,35	2.460.272,91	2.455.133,93	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.431.600,00	4.625.079,35	2.460.272,91	2.455.133,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO	34.449.376,60	11.619.402,50	7.299.652,62	7.294.513,61	0,00	0,00	0,00

FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.717.400,40	411.884,15	377.784,15	377.784,15	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.902.000,40	34.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	15.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	15.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	800.000,00	377.784,15	377.784,15	377.784,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	3.917.400,40	34.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	770.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	39.136.777,00	11.653.502,50	7.299.652,62	7.294.513,61	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	39.136.777,00	11.653.502,50	7.299.652,62	7.294.513,61	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							3.161.954,37
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.161.954,37

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	404.935,27
JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2025
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.161.954,37
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	404.935,25

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a Abr/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-2.093.925,92	-2.627.214,52
Disponibilidade de Caixa	-2.093.925,92	-2.627.214,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	1.711.318,59	1.711.318,59
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	382.607,33	915.895,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.093.925,92	2.627.214,52
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-533.288,60

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-533.288,60
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-533.288,60
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO***	***CINTHYA GABRIELA DE A. SILVA MEDEIROS***
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:305C8577

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 -ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril	
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	39.424,00	1.208,18
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	39.424,00	1.208,18
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.396.855,00	6.579.477,31
2.1- Cota-Parte FPM	21.144.434,00	5.656.698,79
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	19.744.434,00	5.656.698,79
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.400.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.997.661,00	892.609,62
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.160,00	3.518,62
2.4- Cota-Parte ITR	6.160,00	52,43
2.5- Cota-Parte IPVA	242.440,00	26.597,85
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.436.279,00	6.580.685,49
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.221.988,00	1.315.895,18
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.509.698,75	329.275,91
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.120.598,00	2.614.133,01
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.603.798,00	2.232.212,10
6.1.1- Principal	9.578.798,00	2.214.274,77
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	25.000,00	17.937,33
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	0,00
6.2.1- Principal	50.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	456.800,00	356.771,44
6.3.1- Principal	456.800,00	356.771,44
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000,00	25.149,47
6.4.1- Principal	10.000,00	25.149,47
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	5.356.810,00	898.379,59

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	267.625,76
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	267.625,76
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.881.758,77

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.073.598,00	3.330.607,44	2.406.517,56	2.406.517,56	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.559.072,00	3.286.701,97	2.378.450,17	2.378.450,17	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.168.980,00	634.509,42	510.151,61	510.151,61	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.360.920,00	2.652.192,55	1.868.298,56	1.868.298,56	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	29.172,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.514.526,00	43.905,47	28.067,39	28.067,39	0,00
10.2.1- Educação Infantil	283.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.207.720,00	43.905,47	28.067,39	28.067,39	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	23.386,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.330.607,44	2.406.517,56	2.406.517,56	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.130.607,44	2.353.379,76	2.353.379,76	0,00	0,00	121.167,66
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	200.000,00	53.137,80	53.137,80	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB - Complementação da União - VAAR						
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.286.701,97	2.378.450,17	2.378.450,17	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.812.288,48	2.378.450,17	2.378.450,17	91,87
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)		178.385,72	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital		53.515,72	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	261.413,30	207.615,45	207.615,45	0,00	7,94

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.187.386,00	526.234,64	158.037,02	158.036,99	0,00
20.1- Educação Infantil	225.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.511.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	23.386,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.388.380,00	526.234,64	158.037,02	158.036,99	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	38.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.222.484,00	3.856.842,08	2.564.554,58	2.564.554,55	0,00
21.1- Educação Infantil	2.677.700,00	634.509,42	510.151,61	510.151,61	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-Escola	2.677.700,00	634.509,42	510.151,61	510.151,61	0,00
21.2- Ensino Fundamental	9.544.784,00	3.222.332,66	2.054.402,97	2.054.402,94	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					158.037,02
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.315.895,18
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					1.473.932,20

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.645.171,37	1.473.932,20	22,40
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	401.663,41	0,00	0,00	0,00	401.663,41
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	226.425,22	0,00	0,00	0,00	226.425,22
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	175.238,19	0,00	0,00	0,00	175.238,19
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.305.032,00	273.360,52
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	812.332,00	273.129,75
31.1.1- Salário-Educação	301.232,00	198.638,87

31.1.2- PDDE				5.500,00	1.786,26
31.1.3- PNAE				189.300,00	45.530,06
31.1.4- PNATE				210.700,00	27.168,18
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				105.600,00	6,38
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				391.500,00	181,35
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				101.200,00	49,42
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.186.532,00	321.260,00	161.927,15	161.927,15	0,00
32.1- Educação Infantil	203.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	581.300,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
32.3- Ensino Médio	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	372.732,00	221.260,00	161.927,15	161.927,15	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.447.516,00	4.178.102,08	2.726.481,73	2.726.481,70	0,00
33.1- Despesas Correntes	12.575.184,00	4.178.102,08	2.726.481,73	2.726.481,70	0,00

33.1.1- Pessoal Ativo	8.293.484,00	3.299.851,41	2.391.599,61	2.391.599,58	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.281.700,00	878.250,67	334.882,12	334.882,12	0,00
33.2- Despesas de Capital	872.332,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	872.332,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				442.863,95	1.221,18
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				2.614.133,01	198.638,87
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				2.406.517,56	161.927,15
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				650.479,40	37.932,90
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				650.479,40	37.932,90

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO***	***CINTHYA GABRIELA DE A. SILVA MEDEIROS***
Contadora Crc Rn: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:29334E08

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO 9 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.717.400,40	411.884,15	4.305.516,25
Investimentos	3.902.000,40	34.100,00	3.867.900,40
Inversões Financeiras	15.400,00	0,00	15.400,00
Amortização da Dívida	800.000,00	377.784,15	422.215,85
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.717.400,40	411.884,15	4.305.516,25
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	4.717.400,40	411.884,15	4.305.516,25

	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	*LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO*	*CINTHYA GABRIELA DE A. SILVA MEDEIROS*
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:7C05A022

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE VENCEDORES - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 11039171-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de São Tomé

Prefeitura Municipal de São tome

Registro de Preços Eletrônico - 03/2025

CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 44.130.732/0001-71 - Endereço: RUA FRANCISCO MAIORANA - CEP: 59075060 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 2132-2432

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	ACIDO ACETICO 3% FRASCO COM 1000ML	LT	RENYLAB	30 UN	R$ 32,50	R$ 975,00
0003	ACIDO ACETICO 5% FRASCO COM 1000ML	UN	PROC9	40 UN	R$ 27,79	R$ 1.111,60
0011	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 CX. C/ 100 UND.	CX	ABL	400 CX	R$ 7,99	R$ 3.196,00
0017	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE – COM TAMPA DE SEGURANCA – CAPACIDADE 500ML	UN	J PROLAB	100 UN	R$ 5,68	R$ 568,00
0018	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE – COM TAMPA DE SEGURANCA – CAPACIDADE 250ML	UN	J PROLAB	100 UN	R$ 4,45	R$ 445,00
0019	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE CURVA COM CANULA – COM TAMPA DE SEGURANCA – CAPACIDADE 250ML	UN	J PROLAB	100 UN	R$ 5,05	R$ 505,00
0020	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE CURVA COM CANULA – COM TAMPA DE SEGURANCA – CAPACIDADE 500ML	UN	J PROLAB	100 UN	R$ 5,89	R$ 589,00
0023	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,2M – 13 FIOS	PC	ECOMAX	800 PC	R$ 3,99	R$ 3.192,00
0024	ATADURA DE CREPOM 12 CM X 1,2M – 13 FIOS	PC	ECOMAX	400 PC	R$ 4,78	R$ 1.912,00
0026	ATADURA DE CREPOM 15CMX 1,8M – 13 FIOS	PC	ECOMAX	600 PC	R$ 7,65	R$ 4.590,00
0027	ATADURA DE CREPOM 20CM X 1,2M – 13 FIOS PCT. C/ 12UND	PC	ECOMAX	900 PC	R$ 7,92	R$ 7.128,00
0264	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 03	UN	TKL	40 UN	R$ 4,34	R$ 173,60
0265	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 05	UN	TKL	40 UN	R$ 4,34	R$ 173,60
0266	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 06	UN	TKL	60 UN	R$ 4,34	R$ 260,40
0267	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 07	UN	TKL	50 UN	R$ 4,34	R$ 217,00
0268	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 08	UN	TKL	60 UN	R$ 4,34	R$ 260,40
0269	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 09	UN	TKL	50 UN	R$ 4,34	R$ 217,00
0270	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 10	UN	TKL	50 UN	R$ 4,34	R$ 217,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 25.730,60

ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 08.697.852/0001-91 - Endereço: Rua Dom Jorge de Menezes - CEP: 29.100-250 - UF: ES - Município: Vila Velha - Telefone: (27) 3063-8344

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0188	PINCA ALLIS 15CM - CONFECCIONADO EM ACO INOX, DE ALTA QUALIDADE, AUTOCLAVAVEL	HI 138-4163	FUTURE: HARSM INSTRUMENTS	20 UN	R$ 29,15	R$ 583,00
0259	TESOURA CIRURGICA RETA - 15CM PRODUTO CONFECCIONADO EM ACO INOX, DE ALTA QUALIDADE, AUTOCLAVAVEL	HI 108-12214	FUTURE: HARSM INSTRUMENTS	15 UN	R$ 25,83	R$ 387,45

TOTAL DO VENCEDOR R$ 970,45

FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 07.366.605/0001-40 - Endereço: RUA RORAIMA - CEP: 59080140 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 4141-1087

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ABAIXADOR DE LÍNGUA - PACOTE COM 100 UNID	CRAL	CRAL	300 PC	R$ 5,50	R$ 1.650,00
0009	AGULHA DESCARTÁVEL 30X07 CX. C/ 100 UND.	SOLIDOR	SOLIDOR	400 CX	R$ 7,50	R$ 3.000,00
0010	AGULHA DESCARTÁVEL 30X08 CX. C/ 100 UND.	SOLIDOR	SOLIDOR	400 CX	R$ 7,50	R$ 3.000,00
0013	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1000 ML	BELLOBELLA	BELLOBELLA	3.000 L	R$ 6,35	R$ 19.050,00
0014	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1000 ML GEL	FORTSAN	FORTSAN	2.200 L	R$ 9,60	R$ 21.120,00
0033	CAIXA DE ADESIVOS BANDAID PÓS COLETA (CAIXA COM 500)	CRAL	CRAL	30 CX	R$ 20,00	R$ 600,00
0035	CATETER NASAL OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO E INFANTIL C/10	BIOBASE	BIOBASE	300 PC	R$ 11,80	R$ 3.540,00
0036	CATGUT CROMADO 1-0 AGULHADO CX C/ 24UND.	DONATI	DONATI	30 CX	R$ 78,00	R$ 2.340,00
0037	CATGUT CROMADO 2-0 AGULHADO CX C/ 24UND	DONATI	DONATI	60 CX	R$ 78,00	R$ 4.680,00
0038	CATGUT CROMADO 3-0 AGULHADO CX C/ 24UND	DONATI	DONATI	30 CX	R$ 78,00	R$ 2.340,00
0041	CATGUT SIMPLES 4.0 AGULHADO CX. C/ 24UND	DONATI	DONATI	30 CX	R$ 78,00	R$ 2.340,00
0043	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 1000L	RIOQUIMICA	RIOQUÍMICA	250 L	R$	R$

					12,00	3.000,00
0046	CLOREXIDINA AQUOSA 2% 1000L	RIOHEX	RIOQUÍMICA	250 L	R$ 15,00	R$ 3.750,00
0047	COLAR CERVICAL REGULAVEL ADULTO	ORTOFEX	ORTOFEX	20 UN	R$ 180,00	R$ 3.600,00
0054	COLETOR PARA COLETA DE EXAME CITOPATOLÓGICO	CRAL	CRAL	1.200 UN	R$ 1,00	R$ 1.200,00
0057	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 09 FIOS PCT C/ 500 UND.	ULTRATEXTIL	ULTRATEXTIL	5.000 PC	R$ 7,80	R$ 39.000,00
0060	COMPRESSA NON WOVEN, 7,5X7,5 CM 2 DOBRAS, 4 CAMADAS 70 % VISCOSE 30 % POLIESTER PCT C 10 UNID	NOW WOVEN	POLARFIX	6.000 PC	R$ 2,00	R$ 12.000,00
0061	COPO UMIFICADOR PARA OXIGÊNIO	HAOXI	HAOXI	50 UN	R$ 35,00	R$ 1.750,00
0066	CURATIVO ADESIVO C/500UND	CRAL	CRAL	16 CX	R$ 20,00	R$ 320,00
0069	CURATIVO DE GAZE KERLIX, EMPREGNADA COM PHMB ANTIMICROBIANA TAMANHO 11,4 CMX3,7CM	KERLIX	COVIDIEN	500 UN	R$ 49,00	R$ 24.500,00
0070	CURATIVO EM FORMA DE PLACA ALGINATO COM PRATA COM POSTO POR FIBRAS DE ALGINATO DE CLACIO CARBOXIMETIL CELULOSE E PRATA TAMANHO 15X15	CASEX	CASEX	500 UN	R$ 75,00	R$ 37.500,00
0071	CURATIVO EM FORMA DE PLACA COM AGE 7,5X15 COMPOSIÇÃO: ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS; LECITINA DE SOJA; ÓLEO DE COPAÍBA; ÓLEO DE MELALEUCA; VITAMINA A; VITAMINA E	PIELSANA	DBS	500 SCH	R$ 9,00	R$ 4.500,00
0074	CURATIVO EM FORMA DE PLACA ZINC+AGE 7,5X20 CM COMPOSIÇÃO OLEO DE GIRASSOL, OXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, ACIDO CAPRILICO, ÁCIDO CAPRÓICO, ACIDO MIRÍSTICO, ACIDO LÁURICO E SILICA HIDROFOBA	PIELSANA	DBS	500 SCH	R$ 22,00	R$ 11.000,00
0078	CURATIVO FILME TRANSPARENTE ROLO 10X 10 METROS	CRAL	CRAL	100 UN	R$ 40,00	R$ 4.000,00
0079	DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL * TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE. * COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO. * ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE. * DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR. * ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR. * BOTÃO LIGA/DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. * TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL. * ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS ALCALINAS.	FD200B	MD	10 UN	R$ 350,00	R$ 3.500,00
0080	DETERGENTE ENZIMÁTICO CICLO ZYME EXTRA	FORTSAN	FORTSAN	150 L	R$ 19,50	R$ 2.925,00
0081	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA COM PRESERVATIVO	BIOBASE	BIOBASE	1.000 UN	R$ 1,89	R$ 1.890,00
0084	EQUIPO 2 VIAS POLIFIX MULTIVIAS COM CLAMP PACOTE C/ 20 UM	SOLIDOR	SOLIDOR	500 PC	R$ 14,00	R$ 7.000,00
0085	EQUIPO DE TRANSFUSÃO SANGUINEA	BIOBASE	BIOBASE	1.000 UN	R$ 3,30	R$ 3.300,00
0086	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL	SOLIDOR	SOLIDOR	1.000 UN	R$ 4,19	R$ 4.190,00
0087	EQUIPO MACROGOTAS FLEX C/ INJET. E AR LATERAL	SOLIDOR	SOLIDOR	5.000 UN	R$ 0,95	R$ 4.750,00
0090	EQUIPO UNIVERSAL PARA BOMBA DE INFUSÃO	MDK	MDK	1.000 UN	R$ 15,00	R$ 15.000,00
0091	EQUIPO UNIVERSAL PARA BOMBA DE INFUSÃO FOTOSSENSÍVEL	MDK	MDK	1.000 UN	R$ 11,00	R$ 11.000,00
0097	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE HOSPITALAR COM RODIZIOS E PEDESTRAL DIMENSÕES: (MM) – 405 X 405 X 975 (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA)	PREMIUM	ACCUMED	5 UN	R$ 445,83	R$ 2.229,15
0101	ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 4,5MT	CRAL	CRAL	700 UN	R$ 6,45	R$ 4.515,00
0102	ESPARADRAPO MICROPORE 5CM X 10MT	CRAL	CRAL	200 UN	R$ 4,34	R$ 868,00
0103	ESPATULA DE AYRES PACOTE C/ 100UNID	CRAL	CRAL	300 PC	R$ 9,89	R$ 2.967,00
0104	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTERIL TAMANHO G	CRAL	CRAL	3.000 UN	R$ 1,31	R$ 3.930,00
0105	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTERIL TAMANHO M	CRAL	CRAL	4.000 UN	R$ 1,15	R$ 4.600,00
0106	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTERIL TAMANHO P	CRAL	CRAL	2.500 UN	R$ 1,09	R$ 2.725,00
0109	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 AGULHA 3/8 30MM CAIXA C/ 24 UNIDADE	DONATI	DONATI	70 CX	R$ 26,50	R$ 1.855,00
0110	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 AGULHA 3/8 30MM CAIXA C/ 24 UNIDADE	DONATI	DONATI	80 CX	R$ 27,00	R$ 2.160,00
0111	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 AGULHA 3/8 30MM CAIXA C/ 24 UNIDADE	DONATI	DONATI	40 CX	R$ 31,00	R$ 1.240,00
0112	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 AGULHA 3/8 30MM CAIXA C/ 24 UNIDADE	DONATI	DONATI	40 CX	R$ 32,00	R$ 1.280,00
0127	GARROTE EM TECIDO ELASTICO COM TRAVA ADULTO COR: AZUL	ACCUMED	ACCUMED	36 UN	R$ 15,00	R$ 540,00
0131	GELCO N 16	SOLIDOR	SOLIDOR	1.000 UN	R$ 0,60	R$ 600,00
0132	GELCO N 18	SOLIDOR	SOLIDOR	1.000 UN	R$ 0,60	R$ 600,00
0133	GELCO N 20	SOLIDOR	SOLIDOR	1.000 UN	R$ 0,58	R$ 580,00
0134	GELCO N 22	SOLIDOR	SOLIDOR	1.000 UN	R$ 0,58	R$ 580,00
0136	GRANUDACYN SPRAY 250 ML – SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO DE FERIDAS, COM PH NEUTRO, COM AMINO METILPROPANOL. COMPOSTO POR ÁGUA – CLORETO DE SÓDIO, ÁCIDO HIPOCLOROSO (50 PPM), HIPOCLORITO DE SÓDIO (50 PPM). PODE SER UTILIZADO EM CAVIDADES CORPORAIS. NÃO PRECISA ENXAGUAR OU NEUTRALIZAR. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO SPRAY 250ML.	GRANUDACYN	MOLNLYCKE	100 FR	R$ 250,00	R$ 25.000,00
0137	HIDROGEL ANTISSÉPTICO À BASE DE BIGUANIDA 0,2% (PHMB) E ASSOCIAÇÕES 100 GR	POLIHEXAM	HELIANTO	300 BNG	R$ 34,48	R$ 10.344,00
0146	LAMINAS PARA MICROSCÓPIA FOSCA CX C/50 UND	SOLIDOR	SOLIDOR	300 CX	R$ 7,09	R$ 2.127,00
0147	LANCETA MANUAL ESTERIL CAIXA C/ 200 UNID.	CRAL	CRAL	500 CX	R$ 12,00	R$ 6.000,00
0152	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL 50CMX50MT BRANCO	SERIDÓ	SERIDÓ	300 RL	R$ 9,15	R$ 2.745,00
0155	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.7,0	OLIMED	OLIMED	1.000 PAR	R$ 1,25	R$ 1.250,00
0156	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.7,5	OLIMED	OLIMED	1.200 PAR	R$ 1,25	R$ 1.500,00
0157	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.8,0	OLIMED	OLIMED	1.000 PAR	R$ 1,25	R$ 1.250,00

0163	MACACAO C/ CAPUZ DE SEGURANCA PARA SANEAMENTO, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTETICO, PLASTIFICADO COM PVC EM AMBAS AS FACES, COSTURA ATRAVES DE SODA ELETRONICA.	DUPONT	DUPONT	60 UN	R$ 290,00	R$ 17.400,00
0164	MASCARA DE HUDSON DE ALTA CONCENTRACAO ADULTO COM RESERVATORIO	MD	MD	100 UN	R$ 28,00	R$ 2.800,00
0165	MASCARA DE HUDSON DE ALTA CONCENTRACAO INFANTIL COM RESERVATORIO	MD	MD	50 UN	R$ 28,00	R$ 1.400,00
0168	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	SOLIDOR	SOLIDOR	100 UN	R$ 8,90	R$ 890,00
0170	MASCARA VISEIRA – PROTETOR FACIAL	VOID	VOID	200 UN	R$ 20,00	R$ 4.000,00
0172	MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL G TECH	BSP21	GTECH	50 UN	R$ 110,00	R$ 5.500,00
0173	MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM FECHO DE VELCRO	PREMIUM	ACCUMED	90 UN	R$ 81,00	R$ 7.290,00
0174	MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM FECHO DE METAL	PREMIUM	ACCUMED	40 UN	R$ 81,00	R$ 3.240,00
0177	MESALT 10 X 10 CM: COMPRESSA DE NÃO TECIDO DE VISCOSE E POLIÉSTER, ABSORVENTE, IMPREGNADA EM CLORETO DE SÓDIO HIPERTÔNICO A 20% PARA O TRATAMENTO DE FERIDAS COM ODOR, INFECTADAS E EXSUDATIVAS, NECROSE DE LIQUEFAÇÃO, TRATAMENTO DE HIPERGRANULAÇÃO E GRANULOMAS, ESTERILIZADA A VAPOR, MEDINDO 10 X 10 CM.	MESALT	MOLNLYCKE	50 UN	R$ 17,00	R$ 850,00
0178	OCULOS DE PROTEÇÃO	RJ	DELTA	300 UN	R$ 4,39	R$ 1.317,00
0180	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 100 X 100MT	ESTERILCARE	ESTERILCARE	120 RL	R$ 40,00	R$ 4.800,00
0183	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 150 X 100MT	ESTERILCARE	ESTERILCARE	100 RL	R$ 65,00	R$ 6.500,00
0184	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 20 X 100MT	ESTERILCARE	ESTERILCARE	80 RL	R$ 90,00	R$ 7.200,00

0186	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 80 X 100MT	ESTERILCARE	ESTERILCARE	120 RL	R$ 34,00	R$ 4.080,00
0187	PAS DE CHOQUE ADESIVA PARA DEA SAMARITAN PAD 350P	HEARTH SINE	SAMARITAN PAD	20 UN	R$ 2.400,00	R$ 48.000,00
0193	PONTEIRA AMARELA 200UL SEM FILTRO, TIPO GILSON PACOTE C/ 1000 UND	CRAL	CRAL	12 PC	R$ 15,00	R$ 180,00
0195	PORTA LÂMINA PARA CITOLOGIA – CAPACIDADE 3 LÂMINAS	CRAL	CRAL	300 UN	R$ 0,43	R$ 129,00
0199	PROTETOR SOLAR CORPORAL FPS 70	NUTRIEX	NUTRIEX	1.200 FR	R$ 27,00	R$ 32.400,00
0200	PROTETOR SOLAR LABIAL FPS/15 C/ VITAMINA A,B E C	ANASOL	ANASOL	1.200 FR	R$ 10,00	R$ 12.000,00
0202	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO COM PHMB 500 ML COMPOSICAO: AGUA, COCOAMIDE, DEA, POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA; GLICERINA, CARBOXIMETIL CELULOSE	PIELSANA	DBS	400 FR	R$ 43,00	R$ 17.200,00
0206	SCALP Nº 21G CAIXA C/ 100 UNIDADES	SOLIDOR	SOLIDOR	90 CX	R$ 24,00	R$ 2.160,00
0207	SCALP Nº 23G CAIXA C/ 100 UNIDADES	SOLIDOR	SOLIDOR	90 CX	R$ 24,00	R$ 2.160,00
0220	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 06 PACOTE C/ 10 UNID.	BIOBASE	BIOBASE	200 PC	R$ 6,00	R$ 1.200,00
0221	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 08 PACOTE C/ 10 UNID.	BIOBASE	BIOBASE	200 PC	R$ 6,50	R$ 1.300,00
0222	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 10 PACOTE C/ 10 UNID.	BIOBASE	BIOBASE	200 PC	R$ 7,00	R$ 1.400,00
0223	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 12 PACOTE C/ 10 UNID.	BIOBASE	BIOBASE	120 PC	R$ 7,20	R$ 864,00
0224	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 14 PACOTE C/ 10 UNID.	BIOBASE	BIOBASE	120 PC	R$ 6,00	R$ 720,00
0225	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 16 PACOTE C/ 10 UNID.	BIOBASE	BIOBASE	120 PC	R$ 8,50	R$ 1.020,00
0226	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 18 PACOTE C/ 10 UNID.	BIOBASE	BIOBASE	150 PC	R$ 9,00	R$ 1.350,00
0227	SONDA DE GASTROSTOMIA COM BALAO EM SILICONE – 3 VIAS (NUTRICAO ENTERAL) FR 18 – 6MM MATERIA PRIMA 100% SILICONE TEMPO DE TROCA A CADA 90 DIAS	WELL LEAD	WELL LEAD	20 UN	R$ 84,00	R$ 1.680,00
0228	SONDA DE GASTROSTOMIA COM BALAO EM SILICONE – 3 VIAS (NUTRICAO ENTERAL) FR 18 – 6MM MATERIA PRIMA 100% SILICONE TEMPO DE TROCA A CADA 180DIAS	WELL LEAD	WELL LEAD	20 UN	R$ 84,00	R$ 1.680,00
0229	SONDA DE GASTROSTOMIA COM BALAO EM SILICONE – 3 VIAS (NUTRICAO ENTERAL) FR 18 – 6MM MATERIA PRIMA 100% SILICONE TEMPO DE TROCA – A CADA 29 DIAS	WELL LEAD	WELL LEAD	50 UN	R$ 84,00	R$ 4.200,00
0230	SONDA DE GASTROSTOMIA COM BALAO EM SILICONE – 3 VIAS (NUTRICAO ENTERAL) FR 22 – 6MM MATERIA PRIMA 100% SILICONE	WELL LEAD	WELL LEAD	50 UN	R$ 84,00	R$ 4.200,00
0231	SONDA DE GASTROSTOMIA COM BALAO EM SILICONE INFANTIL – 3 VIAS (NUTRICAO ENTERAL) FR 16 – 6MM MATERIA PRIMA 100% SILICONE	WELL LEAD	WELL LEAD	30 UN	R$ 84,00	R$ 2.520,00
0232	SONDA FOLEY 2-V BAL.30 Nº 12 CAIXA C/ 30 UNIDADES	SOLIDOR	SOLIDOR	30 CX	R$ 78,00	R$ 2.340,00
0233	SONDA FOLEY 2-V BAL.30 Nº 14 CAIXA C/ 30 UNIDADES	SOLIDOR	SOLIDOR	30 CX	R$ 78,25	R$ 2.347,50
0234	SONDA FOLEY 2-V BAL.30 Nº 16 CAIXA C/ 30 UNIDADES	SOLIDOR	SOLIDOR	40 CX	R$ 79,59	R$ 3.183,60
0235	SONDA FOLEY 2-V BAL.30 Nº 18 CAIXA C/ 30 UNIDADES	SOLIDOR	SOLIDOR	40 CX	R$ 79,59	R$ 3.183,60
0236	SONDA FOLEY 2-V BAL.30 Nº 20 CAIXA C/ 30 UNIDADES	SOLIDOR	SOLIDOR	40 CX	R$ 83,54	R$ 3.341,60
0237	SONDA FOLEY 2-V BAL.30 Nº 22 CAIXA C/ 30 UNIDADES	SOLIDOR	SOLIDOR	30 CX	R$ 83,54	R$ 2.506,20
0238	SONDA NASOENTERAL Nº 08 PACOTE C/ 10 UNIDADES	SOLUMED	SOLUMED	50 PC	R$ 150,00	R$ 7.500,00
0239	SONDA NASOENTERAL Nº 10 PACOTE C/ 10 UNIDADES	SOLUMED	SOLUMED	50 PC	R$ 150,00	R$ 7.500,00
0240	SONDA NASOENTERAL Nº 12 PACOTE C/ 10 UNIDADES	SOLUMED	SOLUMED	50 PC	R$ 150,00	R$ 7.500,00
0241	SONDA NASOENTERAL Nº 14 PACOTE C/ 10 UNIDADES	SOLUMED	SOLUMED	50 PC	R$ 150,00	R$ 7.500,00
0242	SONDA NASOENTERAL Nº 16 PACOTE C/ 10 UNIDADES	SOLUMED	SOLUMED	50 PC	R$ 150,00	R$ 7.500,00
0243	SONDA NASOENTERAL Nº 18 PACOTE C/ 10 UNIDADES	SOLUMED	SOLUMED	50 PC	R$ 150,00	R$ 7.500,00

0244	SONDA NASOENTERAL Nº 20 PACOTE C/ 10 UNIDADES	SOLUMED	SOLUMED	50 PC	R$ 150,00	R$ 7.500,00
0245	SONDA NASOGASTRICA N 12	BIOBASE	BIOBASE	50 UN	R$ 1,44	R$ 72,00
0246	SONDA NASOGASTRICA N 14	BIOBASE	BIOBASE	50 UN	R$ 1,44	R$ 72,00
0247	SONDA NASOGASTRICA N 16	BIOBASE	BIOBASE	50 UN	R$ 1,44	R$ 72,00
0248	SONDA URETRAL N.08 PACOTE C/ 10 UNIDADES	BIOBASE	BIOBASE	500 PC	R$ 5,80	R$ 2.900,00
0249	SONDA URETRAL N.10 PACOTE C/ 10 UNIDADES	BIOBASE	BIOBASE	700 PC	R$ 5,90	R$ 4.130,00
0250	SONDA URETRAL N.12 PACOTE C/ 10 UNIDADES	BIOBASE	BIOBASE	300 PC	R$ 6,00	R$ 1.800,00
0251	SONDA URETRAL N.14 PACOTE C/ 10 UNIDADES	BIOBASE	BIOBASE	400 PC	R$ 6,50	R$ 2.600,00
0256	TERMOMETRO CLINICO OVAL CX C/ 12 UNIDADES	GTECH	ACCUMED	15 CX	R$ 138,00	R$ 2.070,00
0257	TERMOMETRO HIDROMETO PARA MEDIR TEMPERATURA AMBIENTE	JPROLAB	JPROLAB	15 UN	R$ 78,15	R$ 1.172,25
0262	TUBO DE COLETA COM EDTA A VACUO K 3 13X75MM 4ML PACOTE C/ 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	6.000 PC	R$ 51,30	R$ 307.800,00
0271	TUBO PARA COLETA COM GEL SEPARADOR	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	6.000 UN	R$ 0,75	R$ 4.500,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 945.040,90

GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 28.215.470/0001-91 - Endereço: Avenida Barão Homem de Melo - CEP: 30494270 - UF: MG - Município: Belo Horizonte - Telefone: (31) 2531-0619

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

0067	CURATIVO AQUACEL AG. EXTRA 15CMX15CM	Fibrosol Ag Non Adhesive - FibAgEx 1515	Pharmaplast / Pharmaplast	400 UN	R$ 105,02	R$ 42.008,00
0072	CURATIVO EM FORMA DE PLACA DE CARVÃO ATIVADO, IMPREGNADO POR IONS DE PRATA ENVOLTO POR UMA CAMADA DE NÃO TECIDO. TAMANHO 10X10	Pharmapad Carbon Silver - Pad C Ag 1010	Pharmaplast / Pharmaplast	500 UN	R$ 23,94	R$ 11.970,00
0075	CURATIVO EM FORMA DE PLACA, HIDROFIBRA COM PRATA (AG) ABSORVENTE COMPOSTO POR FIBRAS DE CARBOXIMETIL CELULOSE SÓDICA E PRATA. TAMANHO 15X15	Fibrosol Ag Non Adhesive - FibAgEx 1515	Pharmaplast / Pharmaplast	500 UN	R$ 79,99	R$ 39.995,00
0076	CURATIVO EM FORMA DE PLACA, HIDROFIBRA SEM PRATA ABSORVENTE COMPOSTO POR FIBRAS DE CARBOXIMETIL CELULOSE SÓDICA TAMANHO 15X15	FIBROSOL NON ADHESIVE - Fib 1515	Pharmaplast / Pharmaplast	500 UN	R$ 40,22	R$ 20.110,00
0077	CURATIVO FILME BRANCO ROLO 10X10 METROS	Pharmapro - Fix 1010	Pharmaplast / Pharmaplast	100 UN	R$ 37,04	R$ 3.704,00
TOTAL DO VENCEDOR R$ 117.787,00						

HRMEDICAL SOLUÇOES LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 31.445.696/0001-93 - Endereço: Avenida Padre Vieira - CEP: 24715162 - UF: RJ - Município: São Gonçalo - Telefone: (21) 98997-9878

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0116	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO (CONEXÃO FÊMEA)	ANDRAMED	ANDRAMED	12 UN	R$ 80,00	R$ 960,00
TOTAL DO VENCEDOR R$ 960,00						

Infiniti Empreendimentos Ltda | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 23.829.339/0001-09 - Endereço: Avenida Genei Uehara - CEP: 87203196 - UF: PR - Município: Cianorte - Telefone: (44) 3629-1275

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0151	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO 2 X0,90 BRANCO PACOTE C/ 10 UNIDADES	LENCOL	PROPRIA	350 PC	R$ 8,00	R$ 2.800,00
0166	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO CAIXA C/ 50 UNIDADES	MASCARA	PROPRIA	900 CX	R$ 3,50	R$ 3.150,00
0167	MASCARA N95	N95	PROPRIA	3.600 UN	R$ 0,50	R$ 1.800,00
0198	PROPE – PACOTE C/ 100 UNIDADES	PROPE	PROPRIA	1.200 PC	R$ 5,50	R$ 6.600,00
0261	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PACOTE C/ 100 UND.	TOUCA	PROPRIA	600 PC	R$ 5,50	R$ 3.300,00
TOTAL DO VENCEDOR R$ 17.650,00						

J. B. COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 54.825.858/0001-14 - Endereço: Rua monte sinai - CEP: 59078360 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 99684-0024

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0062	CREME BARRIER ATHIVIE DERMOPROTETOR RESTAURADOR 100GR FRAGRÂNCIA NEUTRO	COLD CREAM 100GR	HELIANTO	100 UN	R$ 75,50	R$ 7.550,00
TOTAL DO VENCEDOR R$ 7.550,00						

JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 26.690.173/0001-72 - Endereço: AV. INTERVENTOR MARIO CAMARA - CEP: 59062600 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 3302-6473

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 CX. C/ COM 100 UND.	MEDIX	MEDIX	400 CX	R$ 7,94	R$ 3.176,00
0005	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 CX. C/ COM 100 UND.	MEDIX	MEDIX	400 CX	R$ 7,94	R$ 3.176,00
0006	AGULHA DESCARTÁVEL 25X06 CX. C/ COM 100 UND.	MEDIX	MEDIX	400 CX	R$ 7,92	R$ 3.168,00
0007	AGULHA DESCARTÁVEL 25X07 CX. C/ COM 100 UND.	MEDIX	MEDIX	400 CX	R$ 7,99	R$ 3.196,00
0008	AGULHA DESCARTÁVEL 25X08 CX. C/ COM 100 UND.	MEDIX	MEDIX	400 CX	R$ 7,89	R$ 3.156,00
0012	ALCOOL COMUM HIDRATADO A 92% LITRO	ITAJÁ	ITAJÁ	300 L	R$ 10,33	R$ 3.099,00
0015	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99,5% 1000 ML	PROLIK	PROLINK	800 L	R$ 11,25	R$ 9.000,00
0031	BOLSA DRENAVEL PARA COLOSTOMIA COM RECORTE 19 A 64MM PERMANENTE	VITAL GOLD	VITAL GOLD	100 UN	R$ 11,05	R$ 1.105,00
0050	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 21 LTS	MEDIX	MEDIX	1.000 UN	R$ 9,33	R$ 9.330,00
0053	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO PACOTE C/ 100 UND. SACO	3PMEDICAL	3P MEDICAL	200 PC	R$ 39,89	R$ 7.978,00
0056	COLETOR UNIVERSAL PARA FEZES E URINA 80ML / EMBALAGEM INDIVIDUAL	CRAL	CRAL	5.000 UN	R$ 0,39	R$ 1.950,00
0059	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS PCT C/ 500 UND.	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	600 PC	R$ 16,50	R$ 9.900,00
0089	EQUIPO NUTRICAO ENTERAL COM CONECTOR ESCALONADO PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA; CAMARA DE COTEJAMENTO FLEXIVEL; PINCA ROLETE CORTA FLUXO; ATOXICO; DISPONIVEL NA COR AZUL, QUE EVITA A CONEXAO ACIDENTAL COM O ACESSO VENOSO; USO UNICO.	MEDIX	MEDIX	1.000 UN	R$ 1,20	R$ 1.200,00
0094	ESCOVA GINECOLÓGICA NÃO ESTÉRIL PCT. C/100UND.	KOLPLAST	KOLPLT	200 PC	R$ 27,86	R$ 5.572,00
0099	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5CM X 4,5MT	ADPELE	ADPELE	200 UN	R$ 6,98	R$ 1.396,00
0118	FRALDA GERIATRICA G PACOTE C/ 07 UNIDADES	BELIFE	BELIFE	120 PC	R$ 10,19	R$ 1.222,80
0120	FRALDA GERIATRICA M PACOTE C/ 07 UNIDADES	BELIFE	BELIFE	120 PC	R$ 10,18	R$ 1.221,60
0122	FRALDA INFANTIL G PACOTE C/ 07 UNIDADES	CONFORT BABY	CONFORT BABY	120 PC	R$ 6,11	R$ 733,20
0123	FRALDA INFANTIL GG PACOTE C/ 07 UNIDADES	CONFORT BABY	CONFORT BABY	120 PC	R$ 6,49	R$ 778,80
0124	FRALDA INFANTIL M PACOTE C/ 08 UNIDADES	CONFORT BABY	CONFORT BABY	120 PC	R$ 5,40	R$ 648,00
0125	FRALDA INFANTIL P PACOTE C/ 10 UNIDADES	CONFORT BABY	CONFORT BABY	120 PC	R$ 6,11	R$ 733,20
0140	LAMINA PARA BISTURI 12 AÇO INOX CX. C/ 100UND	MEDIX	MEDIX	50 CX	R$ 26,69	R$ 1.334,50
0141	LAMINA PARA BISTURI 15 AÇO INOX CX. C/ 100UND	MEDIX	MEDIX	80 CX	R$ 26,72	R$ 2.137,60
0142	LAMINA PARA BISTURI 23 AÇO INOX CX. C/ 100UND	MEDIX	MEDIX	80 CX	R$ 26,72	R$ 2.137,60
0143	LAMINA PARA BISTURI 24 AÇO INOX CX. C/ 100UND	MEDIX	MEDIX	100 CX	R$ 26,72	R$ 2.672,00
0144	LAMINA PARA BISTURI 25 AÇO INOX CX. C/ 100UND	MEDIX	MEDIX	100 CX	R$ 30,75	R$ 3.075,00
0145	LAMINA VIDRO 26X76 FOSCA CAIXA C/ 50UNID.	CRAL	CRAL	100 CX	R$ 6,49	R$ 649,00
0148	LANCETA UNIVERSAL AUTOM. 23G CAIXA C/ 100UNID.	BIOLAND	BIOLAND	1.000	R$ 13,33	R$

				CX		13.330,00
0181	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 100 X 50MT	ESTERILCARE	ESTERILCARE	200 RL	R$ 26,49	R$ 5.298,00
0209	SCALP Nº 27G CAIXA C/ 100 UNIDADES	MEDIX	MEDIX	40 CX	R$ 24,66	R$ 986,40

0213	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA 0,45 X 13MM-	SR	SR	8.000 UN	R$ 0,22	R$ 1.760,00
0214	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA 0,55 X 20MM	SR	SR	10.000 UN	R$ 0,22	R$ 2.200,00
0252	SONDA URETRAL N.16 PACOTE C/ 10 UNIDADES	BIOSANI	BIOSANI	200 PC	R$ 8,79	R$ 1.758,00
0253	SONDA URETRAL N.18 PACOTE C/ 10 UNIDADES	BIOSANI	BIOSANI	200 PC	R$ 9,39	R$ 1.878,00
TOTAL DO VENCEDOR R$ 110.955,70						

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 18.274.923/0001-05 - Endereço: Rua Floresta - CEP: 99740000 - UF: RS - Município: Barão de Cotegipe - Telefone: (54) 3523-2014

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0162	MACACAO C/ CAPUZ CONTRA BACTERIA IMPERVEAVEL DE SEGURANCA EM TECIDO POLIPROPILENO NÃO TECIDO (TNT) LAMINADO DE QUALIDADE, RESISTENTE A LIQUIDO QUIMICO, PUNHOS E TORNOZELOS COM ELASTICO PARA MELHOR PROTECAO DAS EXTREMIDADES.	CA 48789	KALIPSO	600 UN	R$ 18,43	R$ 11.058,00
TOTAL DO VENCEDOR R$ 11.058,00						

MEDICAL CARE LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 08.975.531/0001-01 - Endereço: RUA MONTE SINAI, LOJA 1 - CEP: 59078360 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 2226-6119

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0068	CURATIVO BIATAIN ESPUMA COM PRATA NÃO ADESIVO – 10CMX10CM / 4IN X 4IN QUADRADO	66800084-ALLEVYN AG NÃO ADESIVO 10X10	SMITH & NEPHEW	100 UN	R$ 79,99	R$ 7.999,00
0073	CURATIVO EM FORMA DE PLACA ESPUMA DE POLIURETANO. HIDROFÍLICA DE RÁPIDA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE FLUÍDOS; COMPOSTA POR CAMADA INFERIOR EM SILICONE MACIO; CAMADA SUPERIOR/EXTERNA FILME DE POLIURETANO, BAIXA FRICÇÃO E IMPERMEÁVEL.	66007637-ALLEVYN NON ADHESIVE 10X10CM	SMITH & NEPHEW	500 UN	R$ 34,70	R$ 17.350,00
0175	MEPILEX BORDER PÓS-OPERATÓRIO 09 X 10 CM: CURATIVO PÓS-OPERATÓRIO DE ESPUMA MULTICAMADAS COM BORDAS COM MICROADERÊNCIA SELETIVA, PERMITE INSPEÇÃO E REPOSICIONAMENTO ATRAUMÁTICO, FORMADO POR CAMADA 100% DE SILICONE SUAVE, SEGUIDA DE UMA CAMADA DE TRANSFERÊNCIA DE EXSUDATO COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO, CAMADA DISPERSIVA DE VISCOSE E POLIÉSTER, CAMADA DE ALGODÃO E POLIACRILATO DE ALTA ABSORÇÃO, E CAMADA DE FILME DE POLIURETANO IMPERMEÁVEL À ÁGUA, BACTÉRIAS E PERMEABILIDADE GASOSA, COM CAPACIDADE DE MANEJO DE FLUIDOS MAIOR OU IGUAL A 20,9 G/10CM2/24H, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, MEDINDO 09 X 10 CM.	66000709-OPSITE POST-OP 9,5X8,5CM	SMITH & NEPHEW	100 UN	R$ 41,00	R$ 4.100,00
0176	MEPILEX BORDER PÓS-OPERATÓRIO 10X20 CM: CURATIVO PÓS-OPERATÓRIO DE ESPUMA MULTICAMADAS COM BORDAS COM MICROADERÊNCIA SELETIVA, PERMITE INSPEÇÃO E REPOSICIONAMENTO ATRAUMÁTICO, FORMADO POR CAMADA 100% DE SILICONE SUAVE, SEGUIDA DE UMA CAMADA DE TRANSFERÊNCIA DE EXSUDATO COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO, CAMADA DISPERSIVA DE VISCOSE E POLIÉSTER, CAMADA DE ALGODÃO E POLIACRILATO DE ALTA ABSORÇÃO, E CAMADA DE FILME DE POLIURETANO IMPERMEÁVEL À ÁGUA, BACTÉRIAS E PERMEABILIDADE GASOSA, COM CAPACIDADE DE MANEJO DE FLUIDOS MAIOR OU IGUAL A 20,9 G/10CM2/24H, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, MEDINDO 10 X 20 CM.	66000714-OPSITE POST-OP 25X10CM	SMITH & NEPHEW	100 UN	R$ 50,00	R$ 5.000,00
TOTAL DO VENCEDOR R$ 34.449,00						

MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS EIRELI | Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 36.658.639/0001-06 - Endereço: Rua Corifireu de Azevedo Marques - CEP: 14140000 - UF: SP - Município: Cravinhos - Telefone: (16) 3951-4459

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

0192	PINCA KELLY RETA 16CM - CONFECCIONADO EM ACO INOX, DE ALTA QUALIDADE, AUTOCLAVAVEL	PINÇA KELLY RETA	BSZ CIRURGICA/BSZ SURGICO	20 UN	R$ 27,42	R$ 548,40
TOTAL DO VENCEDOR R$ 548,40						

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 27.029.083/0001- 06 - Endereço: AV. JOÃO XXIII - CEP: 59140690 - UF: RN - Município: Parnamirim - Telefone: (84) 2010-7333

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0021	AMBU ADULTO	FOYOMED	FOYOMED	10 UN	R$ 201,50	R$ 2.015,00
0022	AMBU PEDIATRICO	FOYOMED	FOYOMED	10 UN	R$ 201,50	R$ 2.015,00
0029	BALANCA DIGITAL DE VIDRO – CAPACIDADE DE PESAGEM DE ATE 150KG - PLATAFORMA DE 6MM DE VIDRO TEMPERADO E SEU VISOR DE LCD, ALÉM DAS FUNÇÕES DE AUTO DESLIGAMENTO E CONFIRMAÇÃO DE PESAGEM AUTOMÁTICA, POSSUI INDICADOR DE BATERIA FRACA. O MODELO FUNCIONA COM 1 BATERIA DE 3V CR 2032 QUE ACOMPANHA O PRODUTO.	TECHLINE	TECHLINE	30 UN	R$ 64,35	R$ 1.930,50
0045	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% DERMO SUAVE 1000L	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	250 L	R$ 7,54	R$ 1.885,00
0055	COLETOR UNIVERSAL 50ML C/ 100 UNIDS	CRAL PLAST	CRAL PLAST	100 PC	R$ 29,26	R$ 2.926,00
0063	CUBA ESTOJO - CAIXA RETANGULAR COM TAMPA PERFURADA – FABRICADA EM ACO INOXIDAVEL TAMANHO 20X10X3CM	ACONOX	ACONOX	15 UN	R$ 81,90	R$ 1.228,50
0064	CUBA ESTOJO - CAIXA RETANGULAR COM TAMPA PERFURADA – FABRICADA EM ACO INOXIDAVEL TAMANHO 18X8X3CM	ACONOX	ACONOX	15 UN	R$ 53,30	R$ 799,50
0065	CUBA RIM DE INOX. PRODUZIDO EM ACO INOXIDAVEL CAPACIDADE DE 700ML	ACONOX	ACONOX	15 UN	R$ 59,80	R$ 897,00
0126	FRASCO PARA NUTRICAO ENTERAL 300ML -	BIOBASE	BIOBASE	800 UN	R$ 1,24	R$ 992,00
0139	LAMINA PARA BISTURI 11 AÇO INOX CX. C/ 100UND	MEDIX LTDA	MEDIX LTDA	50 CX	R$ 29,44	R$ 1.472,00
0169	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	SOLIDOR	SOLIDOR	100 UN	R$ 11,05	R$ 1.105,00
0197	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICANTE CAIXA C/ 144 UNIDADES	MADEITEX	MADEITEX	20 CX	R$ 63,90	R$ 1.278,00
0203	SACO HOSPITALAR BRANCO 100 LITROS	FIBRA IND	FIBRA IND	10.000 UN	R$ 0,30	R$ 3.000,00
0204	SACO HOSPITALAR BRANCO 50 LITROS	FIBRA IND	FIBRA IND	8.000 UN	R$ 0,20	R$ 1.600,00
0205	SCALP Nº 19G CAIXA C/ 100 UNIDADES	SOLIDOR	SOLIDOR	70 CX	R$ 24,15	R$ 1.690,50
0208	SCALP Nº 25G CAIXA C/ 100 UNIDADES	OLIMED	OLIMED	60 CX	R$ 24,20	R$ 1.452,00
0212	SERINGA DESCARTAVEL 20ML COM AGULHA 25 X 7MM	SALDANHA RODRIG	SALDANHA RODRIG	18.000 UN	R$ 0,41	R$ 7.380,00

0217	SOLUCAO DE PHMB 350 ML COMPOSICAO: 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB), 0,1% DE BETAINA E 99,8% DE AGUA PURIFICADA	CASEX LTDA	CASEX LTDA	300 FR	R$ 59,89	R$ 17.967,00
0258	TERMOMETRO LASER DIGITAL INFRAVERMELHO – TESTA	TECHLINE	TECHLINE	10 UN	R$ 59,87	R$ 598,70
TOTAL DO VENCEDOR R$ 52.231,70						

STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 38.405.762/0001-40 - Endereço: Rua Calandra - CEP: 02275000 - UF: SP - Município: São Paulo - Telefone: (11) 94522-0996

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0032	CABO PARA BISTURI N 04 INOX 14CM PARA LAMINAS N 18 A 36 CONFECCIONADO EM ACO INOX, DE ALTA QUALIDADE, AUTOCLAVAVEL	AÇO INOX	ORION	20 UN	R$ 12,75	R$ 255,00
0189	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM - CONFECCIONADO EM ACO INOX, DE ALTA QUALIDADE, AUTOCLAVAVEL	AÇO INOX	ORION	20 UN	R$ 16,19	R$ 323,80
0190	PINCA KELLY CURVA COM DENTES 16CM - CONFECCIONADO EM ACO INOX, DE ALTA QUALIDADE, AUTOCLAVAVEL	AÇO INOX	ORION	20 UN	R$ 47,80	R$ 956,00
0191	PINCA KELLY CURVA SEM DENTES 16CM - CONFECCIONADO EM ACO INOX, DE ALTA QUALIDADE, AUTOCLAVAVEL	AÇO INOX	ORION	20 UN	R$ 27,84	R$ 556,80
0194	PORTA AGULHA MAYO 15CM – CONFECCIONADO EM ACO INOX, DE ALTA QUALIDADE, AUTOCLAVAVEL	AÇO INOX	ORION	20 UN	R$ 25,72	R$ 514,40
TOTAL DO VENCEDOR R$ 2.606,00						

VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 44.611.020/0001-74 - Endereço: R LUIZ DE QUEIROZ LEITE - CEP: 56800000 - UF: PE - Município: Afogados da Ingazeira - Telefone: (87) 99632-7707

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0117	FORMOL TAMPONADO A 10% - FRASCO COM 1000ML	LITRO	PROC9	24 L	R$ 29,99	R$ 719,76
0274	VASELINA LIQUIDA 1000ML	UNIDADE	VIC PHARMA	50 UN	R$ 51,04	R$ 2.552,00
TOTAL DO VENCEDOR R$ 3.271,76						

WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 44.554.219/0001-08 - Endereço: R RUA JOAO FLORENCIO - CEP: 59300000 - UF: RN - Município: Caicó - Telefone: (84) 98655-7750

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0016	ALGODÃO HIDROFILO PACOTE 500 GR	NEVOA RN	NEVOA RN	400 PC	R$ 12,40	R$ 4.960,00
0025	ATADURA DE CREPOM 15CM X 1,2M – 13 FIOS	ORTOFEM	ORTOFEM	600 PC	R$ 6,58	R$ 3.948,00
0028	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA – 40 GRAMATURA – PACOTE 10 UND.	BELIFE	BELIFE	2.500 PC	R$ 19,45	R$ 48.625,00
0030	BOLSA COLETORA PARA URINA SISTEMA FECHADO 2LT	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	1.000 UN	R$ 3,30	R$ 3.300,00
0034	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM C/ FIO 35GR C/ 50 UNID.	ULTRA TEXTIL	ULTRA TEXTIL	50 PC	R$ 53,76	R$ 2.688,00
0039	CATGUT SIMPLES 2.0 AGULHADO CX. C/ 24UND	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	60 CX	R$ 79,99	R$ 4.799,40
0040	CATGUT SIMPLES 3.0 AGULHADO CX. C/ 24UND	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	30 CX	R$ 79,99	R$ 2.399,70
0042	CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL	SR	SR	100 UN	R$ 0,49	R$ 49,00
0044	CLOREXIDINA 2% A 4% DEGERMANTE C/ DISPENSE 1000L	VIC PHARMA	VIC PHARMA	250 L	R$ 20,70	R$ 5.175,00
0048	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LTS	DESCARBOX	DESCARBOX	2.000 UN	R$ 4,05	R$ 8.100,00
0049	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LTS	DESCARBOX	DESCARBOX	2.000 UN	R$ 5,85	R$ 11.700,00
0058	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 11 FIOS ESTERIL PCT C/ 10 UND.	AMED	AMED	6.000 PC	R$ 0,54	R$ 3.240,00
0083	ELETRODO DESCARTAVEL PARA ECG PACOTE C/50UNID	MEDIX	MEDIX	20 PC	R$ 10,80	R$ 216,00
0088	EQUIPO MICROGOTAS FLEX C/ INJET. E AR LATERAL	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	1.000 UN	R$ 1,76	R$ 1.760,00
0092	ESCOVA CIRURGICA A BASE DE CLOREXIDINA A 2%	VIC PHARMA	VIC PHARMA	100 UN	R$ 3,00	R$ 300,00
0093	ESCOVA CIRURGICA A BASE DE PVPI	VIC PHARMA	VIC PHARMA	100 UN	R$ 3,00	R$ 300,00
0098	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5MT	CRAL	CRAL	700 UN	R$ 9,00	R$ 6.300,00
0100	ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 10MT	CRAL	CRAL	300 UN	R$ 8,95	R$ 2.685,00
0107	ESTETOSCOPIO ADULTO	SOLIDOR	SOLIDOR	60 UN	R$ 16,59	R$ 995,40
0119	FRALDA GERIATRICA GG PACOTE C/ 07 UNIDADES	MEGAFRAL	MEGAFRAL	120 PC	R$ 10,80	R$ 1.296,00
0121	FRALDA GERIATRICA P PACOTE C/ 08 UNIDADES	MEGAFRAL	MEGAFRAL	120 PC	R$ 10,80	R$ 1.296,00
0128	GAZE HIDROFILA TIPO QUEIJO 91 CM X 91 M 11 FIOS C/ 5 DOBRAS E 8 CAMADAS	KASMED	KASMED	3.000 RL	R$ 17,50	R$ 52.500,00
0129	GEL PARA ULTRASON E FISIOTERAPIA GALAO 5LTS	FORTSAN	FORTSAN	40 GAL	R$ 27,65	R$ 1.106,00
0130	GELCO N 14	SOLIDOR	SOLIDOR	1.000 UN	R$ 0,80	R$ 800,00
0135	GELCO N 24	TKL	TKL	1.000 UN	R$ 0,82	R$ 820,00
0154	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.6,5	MEDIX	MEDIX	700 PAR	R$ 1,28	R$ 896,00
0158	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM G CAIXA C/ 100 UNIDADES	MEDIX	MEDIX	700 CX	R$ 20,98	R$ 14.686,00
0159	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM M CAIXA C/ 100 UNIDADES	KEVENOLL	KEVENOLL	1.200 CX	R$ 20,40	R$ 24.480,00
0160	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM P CAIXA C/ 100 UNIDADES	KEVENOLL	KEVENOLL	1.000 CX	R$ 20,40	R$ 20.400,00
0161	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM PP CAIXA C/ 100 UNIDADES	MEDIX	MEDIX	400 CX	R$ 21,10	R$ 8.440,00
0171	MEDIDOR DE GLISEMIA ON CALL PLUS	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	100 UN	R$ 54,50	R$ 5.450,00
0182	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 120 X 100MT	AMED	AMED	120 RL	R$ 51,45	R$ 6.174,00

0185	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 200 X 100MT	HOSPFLEX	HOSPFLEX	100 RL	R$ 89,99	R$ 8.999,00
0196	POVIDINE DEGERMANTE 1.000ML	VIC PHARMA	VIC PHARMA	100 L	R$ 49,70	R$ 4.970,00
0210	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA 25 X 7MM	ABL	ABL	16.000 UN	R$ 0,31	R$ 4.960,00
0211	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/AG 13 X 4,5	SR	SR	70.000 UN	R$ 0,18	R$ 12.600,00
0215	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA 25 X 7MM	SR	SR	18.000 UN	R$ 0,19	R$ 3.420,00
0216	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA 25 X 7MM	SR	SR	15.000 UN	R$ 0,20	R$ 3.000,00
0260	TIRA DE TESTE PARA GLICOSIMETRO – ON CALL PLUS CX. C/ 50UND.	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	1.800 CX	R$ 23,70	R$ 42.660,00
TOTAL DO VENCEDOR R$ 330.493,50						
Valor Total: R$ 1.661.303,01						

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:5644F268

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 11039171-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de São Tomé					
Prefeitura Municipal de São tome					
Registro de Preços Eletrônico - 03/2025					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - ABAIXADOR DE LÍNGUA - PACOTE COM 100 UNID - Valor Referência: 10,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	CRAL	CRAL	300	1.650,00
Item: 0002 - ACIDO ACETICO 3% FRASCO COM 1000ML - Valor Referência: 65,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	LT	RENYLAB	30	975,00
Item: 0003 - ACIDO ACETICO 5% FRASCO COM 1000ML - Valor Referência: 65,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	UN	PROC9	40	1.111,60
Item: 0004 - AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 CX. C/ COM 100 UND. - Valor Referência: 16,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	MEDIX	MEDIX	400	3.176,00
Item: 0005 - AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 CX. C/ COM 100 UND. - Valor Referência: 16,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	MEDIX	MEDIX	400	3.176,00
Item: 0006 - AGULHA DESCARTÁVEL 25X06 CX. C/ COM 100 UND. - Valor Referência: 16,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	MEDIX	MEDIX	400	3.168,00
Item: 0007 - AGULHA DESCARTÁVEL 25X07 CX. C/ COM 100 UND. - Valor Referência: 16,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	MEDIX	MEDIX	400	3.196,00
Item: 0008 - AGULHA DESCARTÁVEL 25X08 CX. C/ COM 100 UND. - Valor Referência: 16,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	MEDIX	MEDIX	400	3.156,00
Item: 0009 - AGULHA DESCARTÁVEL 30X07 CX. C/ 100 UND. - Valor Referência: 16,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	SOLIDOR	SOLIDOR	400	3.000,00
Item: 0010 - AGULHA DESCARTÁVEL 30X08 CX. C/ 100 UND. - Valor Referência: 14,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	SOLIDOR	SOLIDOR	400	3.000,00
Item: 0011 - AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 CX. C/ 100 UND. - Valor Referência: 16,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	CX	ABL	400	3.196,00
Item: 0012 - ALCOOL COMUM HIDRATADO A 92% LITRO - Valor Referência: 16,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	ITAJÁ	ITAJÁ	300	3.099,00
Item: 0013 - ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1000 ML - Valor Referência: 11,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	BELLOBELLA	BELLOBELLA	3.000	19.050,00
Item: 0014 - ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1000 ML GEL - Valor Referência: 14,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	FORTSAN	FORTSAN	2.200	21.120,00
Item: 0015 - ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99,5% 1000 ML - Valor Referência: 23,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	PROLIK	PROLINK	800	9.000,00
Item: 0016 - ALGODÃO HIDROFILO PACOTE 500 GR - Valor Referência: 20,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	NEVOA RN	NEVOA RN	400	4.960,00
Item: 0017 - ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE – COM TAMPA DE SEGURANCA – CAPACIDADE 500ML - Valor Referência: 12,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	UN	J PROLAB	100	568,00
Item: 0018 - ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE – COM TAMPA DE SEGURANCA – CAPACIDADE 250ML - Valor Referência: 12,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	UN	J PROLAB	100	445,00
Item: 0019 - ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE CURVA COM CANULA – COM TAMPA DE SEGURANCA – CAPACIDADE 250ML - Valor Referência: 12,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	UN	J PROLAB	100	505,00
Item: 0020 - ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE CURVA COM CANULA – COM TAMPA DE SEGURANCA – CAPACIDADE 500ML - Valor Referência: 12,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	UN	J PROLAB	100	589,00
Item: 0021 - AMBU ADULTO - Valor Referência: 258,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	FOYOMED	FOYOMED	10	2.015,00
Item: 0022 - AMBU PEDIATRICO - Valor Referência: 228,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	FOYOMED	FOYOMED	10	2.015,00
Item: 0023 - ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,2M – 13 FIOS - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	PC	ECOMAX	800	3.192,00
Item: 0024 - ATADURA DE CREPOM 12 CM X 1,2M – 13 FIOS - Valor Referência: 11,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 -	PC	ECOMAX	400	1.912,00

	Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA				
Item: 0025 - ATADURA DE CREPOM 15CM X 1,2M – 13 FIOS - Valor Referência: 13,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	ORTOFEM	ORTOFEM	600	3.948,00
Item: 0026 - ATADURA DE CREPOM 15CMX 1,8M – 13 FIOS - Valor Referência: 15,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	PC	ECOMAX	600	4.590,00
Item: 0027 - ATADURA DE CREPOM 20CM X 1,2M – 13 FIOS PCT. C/ 12UND - Valor Referência: 17,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	PC	ECOMAX	900	7.128,00
Item: 0028 - AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA – 40 GRAMATURA – PACOTE 10 UND. - Valor Referência: 67,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	BELIFE	BELIFE	2.500	48.625,00
Item: 0029 - BALANCA DIGITAL DE VIDRO – CAPACIDADE DE PESAGEM DE ATE 150KG - PLATAFORMA DE 6MM DE VIDRO TEMPERADO E SEU VISOR DE LCD, ALÉM DAS FUNÇÕES DE AUTO DESLIGAMENTO E CONFIRMAÇÃO DE PESAGEM AUTOMÁTICA, POSSUI INDICADOR DE BATERIA FRACA. O MODELO FUNCIONA COM 1 BATERIA DE 3V CR 2032 QUE ACOMPANHA O PRODUTO. - Valor Referência: 144,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	TECHLINE	TECHLINE	30	1.930,50
Item: 0030 - BOLSA COLETORA PARA URINA SISTEMA FECHADO 2LT - Valor Referência: 7,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	1.000	3.300,00
Item: 0031 - BOLSA DRENAVEL PARA COLOSTOMIA COM RECORTE 19 A 64MM PERMANENTE - Valor Referência: 33,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	VITAL GOLD	VITAL GOLD	100	1.105,00
Item: 0032 - CABO PARA BISTURI N 04 INOX 14CM PARA LAMINAS N 18 A 36 CONFECCIONADO EM ACO INOX, DE ALTA QUALIDADE, AUTOCLAVAVEL - Valor Referência: 31,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (38.405.762/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	AÇO INOX	ORION	20	255,00
Item: 0033 - CAIXA DE ADESIVOS BANDAID PÓS COLETA (CAIXA COM 500) - Valor Referência: 24,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	CRAL	CRAL	30	600,00
Item: 0034 - CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM C/ FIO 35GR C/ 50 UNID. - Valor Referência: 150,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	ULTRA TEXTIL	ULTRA TEXTIL	50	2.688,00
Item: 0035 - CATETER NASAL OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO E INFANTIL C/10 - Valor Referência: 21,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	BIOBASE	BIOBASE	300	3.540,00
Item: 0036 - CATGUT CROMADO 1-0 AGULHADO CX C/ 24UND. - Valor Referência: 147,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	DONATI	DONATI	30	2.340,00
Item: 0037 - CATGUT CROMADO 2-0 AGULHADO CX C/ 24UND - Valor Referência: 147,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	DONATI	DONATI	60	4.680,00
Item: 0038 - CATGUT CROMADO 3-0 AGULHADO CX C/ 24UND - Valor Referência: 147,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	DONATI	DONATI	30	2.340,00
Item: 0039 - CATGUT SIMPLES 2.0 AGULHADO CX. C/ 24UND - Valor Referência: 147,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	60	4.799,40
Item: 0040 - CATGUT SIMPLES 3.0 AGULHADO CX. C/ 24UND - Valor Referência: 147,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	30	2.399,70
Item: 0041 - CATGUT SIMPLES 4.0 AGULHADO CX. C/ 24UND - Valor Referência: 147,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	DONATI	DONATI	30	2.340,00
Item: 0042 - CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL - Valor Referência: 0,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	SR	SR	100	49,00
Item: 0043 - CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 1000L - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	RIOQUIMICA	RIOQUÍMICA	250	3.000,00
Item: 0044 - CLOREXIDINA 2% A 4% DEGERMANTE C/ DISPENSE 1000L - Valor Referência: 41,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	VIC PHARMA	VIC PHARMA	250	5.175,00
Item: 0045 - CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% DERMO SUAVE 1000L - Valor Referência: 17,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	250	1.885,00
Item: 0046 - CLOREXIDINA AQUOSA 2% 1000L - Valor Referência: 25,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	RIOHEX	RIOQUÍMICA	250	3.750,00
Item: 0047 - COLAR CERVICAL REGULAVEL ADULTO - Valor Referência: 204,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	ORTOFEX	ORTOFEX	20	3.600,00
Item: 0048 - COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LTS - Valor Referência: 11,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	DESCARBOX	DESCARBOX	2.000	8.100,00
Item: 0049 - COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LTS - Valor Referência: 16,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	DESCARBOX	DESCARBOX	2.000	11.700,00
Item: 0050 - COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 21 LTS - Valor Referência: 19,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	MEDIX	MEDIX	1.000	9.330,00
Item: 0053 - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO PACOTE C/ 100 UND. SACO - Valor Referência: 136,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	3PMEDICAL	3P MEDICAL	200	7.978,00
Item: 0054 - COLETOR PARA COLETA DE EXAME CITOPATOLÓGICO - Valor Referência: 1,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	CRAL	CRAL	1.200	1.200,00
Item: 0055 - COLETOR UNIVERSAL 50ML C/ 100 UNIDS - Valor Referência: 59,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	CRAL PLAST	CRAL PLAST	100	2.926,00
Item: 0056 - COLETOR UNIVERSAL PARA FEZES E URINA 80ML / EMBALAGEM INDIVIDUAL - Valor Referência: 1,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	CRAL	CRAL	5.000	1.950,00
Item: 0057 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 09 FIOS PCT C/ 500 UND. - Valor Referência: 26,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	ULTRATEXTIL	ULTRATEXTIL	5.000	39.000,00
Item: 0058 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 11 FIOS ESTERIL PCT C/ 10 UND. - Valor Referência: 2,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	AMED	AMED	6.000	3.240,00
Item: 0059 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS PCT C/ 500 UND. - Valor Referência: 37,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	600	9.900,00
Item: 0060 - COMPRESSA NON WOVEN, 7,5X7,5 CM 2 DOBRAS, 4 CAMADAS 70 % VISCOSE 30 % POLIESTER PCT C 10 UNID - Valor Referência: 2,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	NOW WOVEN	POLARFIX	6.000	12.000,00
Item: 0061 - COPO UMIFICADOR PARA OXIGÊNIO - Valor Referência: 43,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	HAOXI	HAOXI	50	1.750,00
Item: 0062 - CREME BARRIER ATHIVIE DERMOPROTETOR RESTAURADOR 100GR FRAGRÂNCIA NEUTRO - Valor Referência: 151,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. B. COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (54.825.858/0001- 14)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	COLD CREAM 100GR	HELIANTO	100	7.550,00
Item: 0063 - CUBA ESTOJO - CAIXA RETANGULAR COM TAMPA PERFURADA – FABRICADA EM ACO INOXIDAVEL TAMANHO 20X10X3CM - Valor Referência: 285,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	ACONOX	ACONOX	15	1.228,50
Item: 0064 - CUBA ESTOJO - CAIXA RETANGULAR COM TAMPA PERFURADA – FABRICADA EM ACO INOXIDAVEL TAMANHO 18X8X3CM - Valor Referência: 164,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	ACONOX	ACONOX	15	799,50
Item: 0065 - CUBA RIM DE INOX. PRODUZIDO EM ACO INOXIDAVEL CAPACIDADE DE 700ML - Valor Referência: 91,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	ACONOX	ACONOX	15	897,00
Item: 0066 - CURATIVO ADESIVO C/500UND - Valor Referência: 28,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	CRAL	CRAL	16	320,00
Item: 0067 - CURATIVO AQUACEL AG. EXTRA 15CMX15CM - Valor Referência: 258,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (28.215.470/0001-91)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	Fibrosol Ag Non Adhesive - FibAgEx 1515	Pharmaplast / Pharmaplast	400	42.008,00
Item: 0068 - CURATIVO BIATAIN ESPUMA COM PRATA NÃO ADESIVO – 10CMX10CM / 4IN X 4IN QUADRADO - Valor Referência: 99,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDICAL CARE LTDA (08.975.531/0001-01)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	66800084-ALLEVYN AG NÃO ADESIVO 10X10	SMITH & NEPHEW	100	7.999,00
Item: 0069 - CURATIVO DE GAZE KERLIX, EMPREGNADA COM PHMB ANTIMICROBIANA TAMANHO 11,4 CMX3,7CM - Valor Referência: 96,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	KERLIX	COVIDIEN	500	24.500,00
Item: 0070 - CURATIVO EM FORMA DE PLACA ALGINATO COM PRATA COM POSTO POR FIBRAS DE ALGINATO DE CLACIO CARBOXIMETIL CELULOSE E PRATA TAMANHO 15X15 - Valor Referência: 81,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	CASEX	CASEX	500	37.500,00
Item: 0071 - CURATIVO EM FORMA DE PLACA COM AGE 7,5X15 COMPOSIÇÃO: ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS; LECITINA DE SOJA; ÓLEO DE COPAÍBA; ÓLEO DE MELALEUCA; VITAMINA A; VITAMINA E - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	PIELSANA	DBS	500	4.500,00
Item: 0072 - CURATIVO EM FORMA DE PLACA DE CARVÃO ATIVADO, IMPREGNADO POR IONS DE PRATA ENVOLTO POR UMA CAMADA DE NÃO TECIDO. TAMANHO 10X10 - Valor Referência: 70,00					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (28.215.470/0001-91)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	Pharmapad Carbon Silver - Pad C Ag 1010	Pharmaplast / Pharmaplast	500	11.970,00
Item: 0073 - CURATIVO EM FORMA DE PLACA ESPUMA DE POLIURETANO. HIDROFÍLICA DE RÁPIDA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE FLUÍDOS; COMPOSTA POR CAMADA INFERIOR EM SILICONE MACIO; CAMADA SUPERIOR/EXTERNA FILME DE POLIURETANO, BAIXA FRICÇÃO E IMPERMEÁVEL. - Valor Referência: 157,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDICAL CARE LTDA (08.975.531/0001-01)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	66007637-ALLEVYN NON ADHESIVE 10X10CM	SMITH & NEPHEW	500	17.350,00
Item: 0074 - CURATIVO EM FORMA DE PLACA ZINC+AGE 7,5X20 CM COMPOSIÇÃO OLEO DE GIRASSOL, OXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, ACIDO CAPRILICO, ÁCIDO CAPRÓICO, ACIDO MIRÍSTICO, ACIDO LÁURICO E SILICA HIDROFOBA - Valor Referência: 22,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	PIELSANA	DBS	500	11.000,00
Item: 0075 - CURATIVO EM FORMA DE PLACA, HIDROFIBRA COM PRATA (AG) ABSORVENTE COMPOSTO POR FIBRAS DE CARBOXIMETIL CELULOSE SÓDICA E PRATA. TAMANHO 15X15 - Valor Referência: 137,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (28.215.470/0001-91)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	Fibrosol Ag Non Adhesive - FibAgEx 1515	Pharmaplast / Pharmaplast	500	39.995,00
Item: 0076 - CURATIVO EM FORMA DE PLACA, HIDROFIBRA SEM PRATA ABSORVENTE COMPOSTO POR FIBRAS DE CARBOXIMETIL CELULOSE SÓDICA TAMANHO 15X15 - Valor Referência: 202,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (28.215.470/0001-91)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	FIBROSOL NON ADHESIVE - Fib 1515	Pharmaplast / Pharmaplast	500	20.110,00
Item: 0077 - CURATIVO FILME BRANCO ROLO 10X10 METROS - Valor Referência: 74,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (28.215.470/0001-91)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	Pharmapro - Fix 1010	Pharmaplast / Pharmaplast	100	3.704,00
Item: 0078 - CURATIVO FILME TRANSPARENTE ROLO 10X 10 METROS - Valor Referência: 76,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	CRAL	CRAL	100	4.000,00
Item: 0079 - DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL * TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE. * COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO. * ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE. * DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR. * ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR. * BOTÃO LIGA/DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. * TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL. * ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS ALCALINAS. - Valor Referência: 1.269,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	FD200B	MD	10	3.500,00
Item: 0080 - DETERGENTE ENZIMÁTICO CICLO ZYME EXTRA - Valor Referência: 38,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	FORTSAN	FORTSAN	150	2.925,00
Item: 0081 - DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA COM PRESERVATIVO - Valor Referência: 8,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	BIOBASE	BIOBASE	1.000	1.890,00
Item: 0083 - ELETRODO DESCARTAVEL PARA ECG PACOTE C/50UNID - Valor Referência: 21,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	MEDIX	MEDIX	20	216,00
Item: 0084 - EQUIPO 2 VIAS POLIFIX MULTIVIAS COM CLAMP PACOTE C/ 20 UM - Valor Referência: 28,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	SOLIDOR	SOLIDOR	500	7.000,00
Item: 0085 - EQUIPO DE TRANSFUSÃO SANGUINEA - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	BIOBASE	BIOBASE	1.000	3.300,00
Item: 0086 - EQUIPO FOTOSSENSÍVEL - Valor Referência: 20,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	SOLIDOR	SOLIDOR	1.000	4.190,00
Item: 0087 - EQUIPO MACROGOTAS FLEX C/ INJET. E AR LATERAL - Valor Referência: 6,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	SOLIDOR	SOLIDOR	5.000	4.750,00
Item: 0088 - EQUIPO MICROGOTAS FLEX C/ INJET. E AR LATERAL - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	1.000	1.760,00
Item: 0089 - EQUIPO NUTRICAO ENTERAL COM CONECTOR ESCALONADO PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA; CAMARA DE COTEJAMENTO FLEXIVEL; PINCA ROLETE CORTA FLUXO; ATOXICO; DISPONIVEL NA COR AZUL, QUE EVITA A CONEXAO ACIDENTAL COM O ACESSO VENOSO; USO UNICO. - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	MEDIX	MEDIX	1.000	1.200,00
Item: 0090 - EQUIPO UNIVERSAL PARA BOMBA DE INFUSÃO - Valor Referência: 15,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	MDK	MDK	1.000	15.000,00
Item: 0091 - EQUIPO UNIVERSAL PARA BOMBA DE INFUSÃO FOTOSSENSÍVEL - Valor Referência: 11,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	MDK	MDK	1.000	11.000,00
Item: 0092 - ESCOVA CIRURGICA A BASE DE CLOREXIDINA A 2% - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	VIC PHARMA	VIC PHARMA	100	300,00
Item: 0093 - ESCOVA CIRURGICA A BASE DE PVPI - Valor Referência: 7,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	VIC PHARMA	VIC PHARMA	100	300,00
Item: 0094 - ESCOVA GINECOLÓGICA NÃO ESTÉRIL PCT. C/100UND. - Valor Referência: 55,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	KOLPLAST	KOLPLT	200	5.572,00

Item: 0097 - ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE HOSPITALAR COM RODIZIOS E PEDESTRAL DIMENSÕES: (MM) – 405 X 405 X 975 (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA) - Valor Referência: 854,90

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	PREMIUM	ACCUMED	5	2.229,15

Item: 0098 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5MT - Valor Referência: 22,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	CRAL	CRAL	700	6.300,00

Item: 0099 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5CM X 4,5MT - Valor Referência: 15,08

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	ADPELE	ADPELE	200	1.396,00

Item: 0100 - ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 10MT - Valor Referência: 22,21

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	CRAL	CRAL	300	2.685,00

Item: 0101 - ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 4,5MT - Valor Referência: 18,90

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	CRAL	CRAL	700	4.515,00

Item: 0102 - ESPARADRAPO MICROPORE 5CM X 10MT - Valor Referência: 18,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	CRAL	CRAL	200	868,00

Item: 0103 - ESPATULA DE AYRES PACOTE C/ 100UNID - Valor Referência: 21,06

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	CRAL	CRAL	300	2.967,00

Item: 0104 - ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTERIL TAMANHO G - Valor Referência: 3,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	CRAL	CRAL	3.000	3.930,00

Item: 0105 - ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTERIL TAMANHO M - Valor Referência: 3,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	CRAL	CRAL	4.000	4.600,00

Item: 0106 - ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTERIL TAMANHO P - Valor Referência: 3,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	CRAL	CRAL	2.500	2.725,00

Item: 0107 - ESTETOSCOPIO ADULTO - Valor Referência: 51,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	SOLIDOR	SOLIDOR	60	995,40

Item: 0109 - FIO DE SUTURA NYLON 2-0 AGULHA 3/8 30MM CAIXA C/ 24 UNIDADE - Valor Referência: 85,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	DONATI	DONATI	70	1.855,00

Item: 0110 - FIO DE SUTURA NYLON 3-0 AGULHA 3/8 30MM CAIXA C/ 24 UNIDADE - Valor Referência: 82,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	DONATI	DONATI	80	2.160,00

Item: 0111 - FIO DE SUTURA NYLON 4-0 AGULHA 3/8 30MM CAIXA C/ 24 UNIDADE - Valor Referência: 85,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	DONATI	DONATI	40	1.240,00

Item: 0112 - FIO DE SUTURA NYLON 5-0 AGULHA 3/8 30MM CAIXA C/ 24 UNIDADE - Valor Referência: 82,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	DONATI	DONATI	40	1.280,00

Item: 0116 - FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO (conexão fêmea) - Valor Referência: 169,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HRMEDICAL SOLUÇOES LTDA (31.445.696/0001-93)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	ANDRAMED	ANDRAMED	12	960,00

Item: 0117 - FORMOL TAMPONADO A 10% - FRASCO COM 1000ML - Valor Referência: 37,88

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA (44.611.020/0001-74)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	LITRO	PROC9	24	719,76

Item: 0118 - FRALDA GERIATRICA G PACOTE C/ 07 UNIDADES - Valor Referência: 31,07

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	BELIFE	BELIFE	120	1.222,80

Item: 0119 - FRALDA GERIATRICA GG PACOTE C/ 07 UNIDADES - Valor Referência: 31,07

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	MEGAFRAL	MEGAFRAL	120	1.296,00

Item: 0120 - FRALDA GERIATRICA M PACOTE C/ 07 UNIDADES - Valor Referência: 36,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	BELIFE	BELIFE	120	1.221,60

Item: 0121 - FRALDA GERIATRICA P PACOTE C/ 08 UNIDADES - Valor Referência: 31,07

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	MEGAFRAL	MEGAFRAL	120	1.296,00

Item: 0122 - FRALDA INFANTIL G PACOTE C/ 07 UNIDADES - Valor Referência: 22,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	CONFORT BABY	CONFORT BABY	120	733,20

Item: 0123 - FRALDA INFANTIL GG PACOTE C/ 07 UNIDADES - Valor Referência: 20,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	CONFORT BABY	CONFORT BABY	120	778,80

Item: 0124 - FRALDA INFANTIL M PACOTE C/ 08 UNIDADES - Valor Referência: 22,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	CONFORT BABY	CONFORT BABY	120	648,00

Item: 0125 - FRALDA INFANTIL P PACOTE C/ 10 UNIDADES - Valor Referência: 22,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	CONFORT BABY	CONFORT BABY	120	733,20

Item: 0126 - FRASCO PARA NUTRICAO ENTERAL 300ML - - Valor Referência: 3,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	BIOBASE	BIOBASE	800	992,00

Item: 0127 - GARROTE EM TECIDO ELASTICO COM TRAVA ADULTO COR: AZUL - Valor Referência: 17,47

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	ACCUMED	ACCUMED	36	540,00

Item: 0128 - GAZE HIDROFILA TIPO QUEIJO 91 CM X 91 M 11 FIOS C/ 5 DOBRAS E 8 CAMADAS - Valor Referência: 125,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	KASMED	KASMED	3.000	52.500,00

Item: 0129 - GEL PARA ULTRASON E FISIOTERAPIA GALAO 5LTS - Valor Referência: 75,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	FORTSAN	FORTSAN	40	1.106,00

Item: 0130 - GELCO N 14 - Valor Referência: 1,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	SOLIDOR	SOLIDOR	1.000	800,00

Item: 0131 - GELCO N 16 - Valor Referência: 1,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	SOLIDOR	SOLIDOR	1.000	600,00

Item: 0132 - GELCO N 18 - Valor Referência: 1,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	SOLIDOR	SOLIDOR	1.000	600,00

Item: 0133 - GELCO N 20 - Valor Referência: 1,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	SOLIDOR	SOLIDOR	1.000	580,00

Item: 0134 - GELCO N 22 - Valor Referência: 1,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	SOLIDOR	SOLIDOR	1.000	580,00

Item: 0135 - GELCO N 24 - Valor Referência: 1,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	TKL	TKL	1.000	820,00

Item: 0136 - GRANUDACYN SPRAY 250 ML – SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO DE FERIDAS, COM PH NEUTRO, COM AMINO METILPROPANOL. COMPOSTO POR ÁGUA – CLORETO DE SÓDIO, ÁCIDO HIPOCLOROSO (50 PPM), HIPOCLORITO DE SÓDIO (50 PPM). PODE SER UTILIZADO EM CAVIDADES CORPORAIS. NÃO PRECISA ENXAGUAR OU NEUTRALIZAR. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO SPRAY 250ML. - Valor Referência: 251,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	GRANUDACYN	MOLNLYCKE	100	25.000,00

Item: 0137 - HIDROGEL ANTISSÉPTICO À BASE DE BIGUANIDA 0,2% (PHMB) E ASSOCIAÇÕES 100 GR - Valor Referência: 97,43

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	POLIHEXAM	HELIANTO	300	10.344,00

Item: 0139 - LAMINA PARA BISTURI 11 AÇO INOX CX. C/ 100UND - Valor Referência: 59,61

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	MEDIX LTDA	MEDIX LTDA	50	1.472,00

Item: 0140 - LAMINA PARA BISTURI 12 AÇO INOX CX. C/ 100UND - Valor Referência: 59,61

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	MEDIX	MEDIX	50	1.334,50

Item: 0141 - LAMINA PARA BISTURI 15 AÇO INOX CX. C/ 100UND - Valor Referência: 61,51

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	MEDIX	MEDIX	80	2.137,60

Item: 0142 - LAMINA PARA BISTURI 23 AÇO INOX CX. C/ 100UND - Valor Referência: 61,51

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	MEDIX	MEDIX	80	2.137,60

Item: 0143 - LAMINA PARA BISTURI 24 AÇO INOX CX. C/ 100UND - Valor Referência: 61,51

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	MEDIX	MEDIX	100	2.672,00

Item: 0144 - LAMINA PARA BISTURI 25 AÇO INOX CX. C/ 100UND - Valor Referência: 61,51

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	MEDIX	MEDIX	100	3.075,00

Item: 0145 - LAMINA VIDRO 26X76 FOSCA CAIXA C/ 50UNID. - Valor Referência: 12,44

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	CRAL	CRAL	100	649,00

Item: 0146 - LAMINAS PARA MICROSCÓPIA FOSCA CX C/50 UND - Valor Referência: 9,31

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	SOLIDOR	SOLIDOR	300	2.127,00

Item: 0147 - LANCETA MANUAL ESTERIL CAIXA C/ 200 UNID. - Valor Referência: 15,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	CRAL	CRAL	500	6.000,00

Item: 0148 - LANCETA UNIVERSAL AUTOM. 23G CAIXA C/ 100UNID. - Valor Referência: 39,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	BIOLAND	BIOLAND	1.000	13.330,00

Item: 0151 - LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO 2 X0,90 BRANCO PACOTE C/ 10 UNIDADES - Valor Referência: 37,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Infiniti Empreendimentos Ltda (23.829.339/0001-09)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	LENCOL	PROPRIA	350	2.800,00

Item: 0152 - LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL 50CMX50MT BRANCO - Valor Referência: 20,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	SERIDÓ	SERIDÓ	300	2.745,00

Item: 0154 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.6,5 - Valor Referência: 3,62

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	MEDIX	MEDIX	700	896,00

Item: 0155 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.7,0 - Valor Referência: 4,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	OLIMED	OLIMED	1.000	1.250,00

Item: 0156 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.7,5 - Valor Referência: 4,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	OLIMED	OLIMED	1.200	1.500,00

Item: 0157 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.8,0 - Valor Referência: 4,59

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	OLIMED	OLIMED	1.000	1.250,00

Item: 0158 - LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM G CAIXA C/ 100 UNIDADES - Valor Referência: 52,59

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	MEDIX	MEDIX	700	14.686,00

Item: 0159 - LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM M CAIXA C/ 100 UNIDADES - Valor Referência: 52,59

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	KEVENOLL	KEVENOLL	1.200	24.480,00

Item: 0160 - LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM P CAIXA C/ 100 UNIDADES - Valor Referência: 53,39

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	KEVENOLL	KEVENOLL	1.000	20.400,00

Item: 0161 - LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM PP CAIXA C/ 100 UNIDADES - Valor Referência: 53,39

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	MEDIX	MEDIX	400	8.440,00

Item: 0162 - MACACAO C/ CAPUZ CONTRA BACTERIA IMPERVEAVEL DE SEGURANCA EM TECIDO POLIPROPILENO NÃO TECIDO (TNT) LAMINADO DE QUALIDADE, RESISTENTE A LIQUIDO QUIMICO, PUNHOS E TORNOZELOS COM ELASTICO PARA MELHOR PROTECAO DAS EXTREMIDADES. - Valor Referência: 40,97

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA (18.274.923/0001- 05)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	CA 48789	KALIPSO	600	11.058,00

Item: 0163 - MACACAO C/ CAPUZ DE SEGURANCA PARA SANEAMENTO, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTETICO, PLASTIFICADO COM PVC EM AMBAS AS FACES, COSTURA ATRAVES DE SODA ELETRONICA. - Valor Referência: 357,36

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	DUPONT	DUPONT	60	17.400,00

Item: 0164 - MASCARA DE HUDSON DE ALTA CONCENTRACAO ADULTO COM RESERVATORIO - Valor Referência: 30,15

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	MD	MD	100	2.800,00

Item: 0165 - MASCARA DE HUDSON DE ALTA CONCENTRACAO INFANTIL COM RESERVATORIO - Valor Referência: 50,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	MD	MD	50	1.400,00

Item: 0166 - MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO CAIXA C/ 50 UNIDADES - Valor Referência: 20,84

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Infiniti Empreendimentos Ltda (23.829.339/0001-09)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	MASCARA	PROPRIA	900	3.150,00

Item: 0167 - MASCARA N95 - Valor Referência: 6,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Infiniti Empreendimentos Ltda (23.829.339/0001-09)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	N95	PROPRIA	3.600	1.800,00

Item: 0168 - MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - Valor Referência: 14,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	SOLIDOR	SOLIDOR	100	890,00

Item: 0169 - MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL - Valor Referência: 14,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	SOLIDOR	SOLIDOR	100	1.105,00

Item: 0170 - MASCARA VISEIRA – PROTETOR FACIAL - Valor Referência: 30,13

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	VOID	VOID	200	4.000,00

Item: 0171 - MEDIDOR DE GLISEMIA ON CALL PLUS - Valor Referência: 64,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	100	5.450,00

Item: 0172 - MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL G TECH - Valor Referência: 181,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	BSP21	GTECH	50	5.500,00

Item: 0173 - MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM FECHO DE VELCRO - Valor Referência: 113,43

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	PREMIUM	ACCUMED	90	7.290,00

Item: 0174 - MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM FECHO DE METAL - Valor Referência: 161,69

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	PREMIUM	ACCUMED	40	3.240,00

Item: 0175 - MEPILEX BORDER PÓS-OPERATÓRIO 09 X 10 CM: CURATIVO PÓS-OPERATÓRIO DE ESPUMA MULTICAMADAS COM BORDAS COM MICROADERÊNCIA SELETIVA, PERMITE INSPEÇÃO E REPOSICIONAMENTO ATRAUMÁTICO, FORMADO POR CAMADA 100% DE SILICONE SUAVE, SEGUIDA DE UMA CAMADA DE TRANSFERÊNCIA DE EXSUDATO COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO, CAMADA DISPERSIVA DE VISCOSE E POLIÉSTER, CAMADA DE ALGODÃO E POLIACRILATO DE ALTA ABSORÇÃO, E CAMADA DE FILME DE POLIURETANO IMPERMEÁVEL À ÁGUA, BACTÉRIAS E PERMEABILIDADE GASOSA, COM CAPACIDADE DE MANEJO DE FLUIDOS MAIOR OU IGUAL A 20,9 G/10CM2/24H, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, MEDINDO 09 X 10 CM. - Valor Referência: 82,13

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDICAL CARE LTDA (08.975.531/0001-01)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	66000709-OPSITE POST-OP 9,5X8,5CM	SMITH & NEPHEW	100	4.100,00

Item: 0176 - MEPILEX BORDER PÓS-OPERATÓRIO 10X20 CM: CURATIVO PÓS-OPERATÓRIO DE ESPUMA MULTICAMADAS COM BORDAS COM MICROADERÊNCIA SELETIVA, PERMITE INSPEÇÃO E REPOSICIONAMENTO ATRAUMÁTICO, FORMADO POR CAMADA 100% DE SILICONE SUAVE, SEGUIDA DE UMA CAMADA DE TRANSFERÊNCIA DE EXSUDATO COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO, CAMADA DISPERSIVA DE VISCOSE E POLIÉSTER, CAMADA DE ALGODÃO E POLIACRILATO DE ALTA ABSORÇÃO, E CAMADA DE FILME DE POLIURETANO IMPERMEÁVEL À ÁGUA, BACTÉRIAS E PERMEABILIDADE GASOSA, COM CAPACIDADE DE MANEJO DE FLUIDOS MAIOR OU IGUAL A 20,9 G/10CM2/24H, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, MEDINDO 10 X 20 CM. - Valor Referência: 101,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDICAL CARE LTDA (08.975.531/0001-01)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	66000714-OPSITE POST-OP 25X10CM	SMITH & NEPHEW	100	5.000,00

Item: 0177 - MESALT 10 X 10 CM: COMPRESSA DE NÃO TECIDO DE VISCOSE E POLIÉSTER, ABSORVENTE, IMPREGNADA EM CLORETO DE SÓDIO HIPERTÔNICO A 20% PARA O TRATAMENTO DE FERIDAS COM ODOR, INFECTADAS E EXSUDATIVAS, NECROSE DE LIQUEFAÇÃO, TRATAMENTO DE HIPERGRANULAÇÃO E GRANULOMAS, ESTERILIZADA A VAPOR, MEDINDO 10 X 10 CM. - Valor Referência: 17,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	MESALT	MOLNLYCKE	50	850,00

Item: 0178 - OCULOS DE PROTEÇÃO - Valor Referência: 21,82

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	RJ	DELTA	300	1.317,00

Item: 0180 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 100 X 100MT - Valor Referência: 80,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	ESTERILCARE	ESTERILCARE	120	4.800,00

Item: 0181 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 100 X 50MT - Valor Referência: 60,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	ESTERILCARE	ESTERILCARE	200	5.298,00

Item: 0182 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 120 X 100MT - Valor Referência: 102,97

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	AMED	AMED	120	6.174,00

Item: 0183 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 150 X 100MT - Valor Referência: 102,97

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	ESTERILCARE	ESTERILCARE	100	6.500,00

Item: 0184 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 20 X 100MT - Valor Referência: 128,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	ESTERILCARE	ESTERILCARE	80	7.200,00

Item: 0185 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 200 X 100MT - Valor Referência: 146,59

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	HOSPFLEX	HOSPFLEX	100	8.999,00

Item: 0186 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 80 X 100MT - Valor Referência: 60,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	ESTERILCARE	ESTERILCARE	120	4.080,00

Item: 0187 - PAS DE CHOQUE ADESIVA PARA DEA SAMARITAN PAD 350P - Valor Referência: 2.888,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	HEARTH SINE	SAMARITAN PAD	20	48.000,00

Item: 0188 - PINCA ALLIS 15CM - CONFECCIONADO EM ACO INOX, DE ALTA QUALIDADE, AUTOCLAVAVEL - Valor Referência: 76,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME (08.697.852/0001- 91)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	HI 138-4163	FUTURE: HARSM INSTRUMENTS	20	583,00

Item: 0189 - PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM - CONFECCIONADO EM ACO INOX, DE ALTA QUALIDADE, AUTOCLAVAVEL - Valor Referência: 68,19

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (38.405.762/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	AÇO INOX	ORION	20	323,80

Item: 0190 - PINCA KELLY CURVA COM DENTES 16CM - CONFECCIONADO EM ACO INOX, DE ALTA QUALIDADE, AUTOCLAVAVEL - Valor Referência: 86,88

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (38.405.762/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	AÇO INOX	ORION	20	956,00

Item: 0191 - PINCA KELLY CURVA SEM DENTES 16CM - CONFECCIONADO EM ACO INOX, DE ALTA QUALIDADE, AUTOCLAVAVEL - Valor Referência: 86,88

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (38.405.762/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	AÇO INOX	ORION	20	556,80

Item: 0192 - PINCA KELLY RETA 16CM - CONFECCIONADO EM ACO INOX, DE ALTA QUALIDADE, AUTOCLAVAVEL - Valor Referência: 86,88

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS EIRELI (36.658.639/0001-06)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	PINÇA KELLY RETA	BSZ CIRURGICA/BSZ SURGICO	20	548,40

Item: 0193 - PONTEIRA AMARELA 200UL SEM FILTRO, TIPO GILSON PACOTE C/ 1000 UND - Valor Referência: 17,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	CRAL	CRAL	12	180,00

Item: 0194 - PORTA AGULHA MAYO 15CM – CONFECCIONADO EM ACO INOX, DE ALTA QUALIDADE, AUTOCLAVAVEL - Valor Referência: 73,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (38.405.762/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	AÇO INOX	ORION	20	514,40

Item: 0195 - PORTA LÂMINA PARA CITOLOGIA – CAPACIDADE 3 LÂMINAS - Valor Referência: 2,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	CRAL	CRAL	300	129,00
Item: 0196 - POVIDINE DEGERMANTE 1.000ML - Valor Referência: 73,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	VIC PHARMA	VIC PHARMA	100	4.970,00
Item: 0197 - PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICANTE CAIXA C/ 144 UNIDADES - Valor Referência: 74,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	MADEITEX	MADEITEX	20	1.278,00
Item: 0198 - PROPE – PACOTE C/ 100 UNIDADES - Valor Referência: 15,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Infiniti Empreendimentos Ltda (23.829.339/0001-09)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	PROPE	PROPRIA	1.200	6.600,00
Item: 0199 - PROTETOR SOLAR CORPORAL FPS 70 - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	NUTRIEX	NUTRIEX	1.200	32.400,00
Item: 0200 - PROTETOR SOLAR LABIAL FPS/15 C/ VITAMINA A,B E C - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	ANASOL	ANASOL	1.200	12.000,00
Item: 0202 - SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO COM PHMB 500 ML COMPOSICAO: AGUA, COCOAMIDE, DEA, POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA; GLICERINA, CARBOXIMETIL CELULOSE - Valor Referência: 68,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	PIELSANA	DBS	400	17.200,00
Item: 0203 - SACO HOSPITALAR BRANCO 100 LITROS - Valor Referência: 75,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	FIBRA IND	FIBRA IND	10.000	3.000,00
Item: 0204 - SACO HOSPITALAR BRANCO 50 LITROS - Valor Referência: 35,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	FIBRA IND	FIBRA IND	8.000	1.600,00
Item: 0205 - SCALP Nº 19G CAIXA C/ 100 UNIDADES - Valor Referência: 49,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	SOLIDOR	SOLIDOR	70	1.690,50
Item: 0206 - SCALP Nº 21G CAIXA C/ 100 UNIDADES - Valor Referência: 49,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	SOLIDOR	SOLIDOR	90	2.160,00
Item: 0207 - SCALP Nº 23G CAIXA C/ 100 UNIDADES - Valor Referência: 49,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	SOLIDOR	SOLIDOR	90	2.160,00
Item: 0208 - SCALP Nº 25G CAIXA C/ 100 UNIDADES - Valor Referência: 49,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	OLIMED	OLIMED	60	1.452,00
Item: 0209 - SCALP Nº 27G CAIXA C/ 100 UNIDADES - Valor Referência: 49,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	MEDIX	MEDIX	40	986,40
Item: 0210 - SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA 25 X 7MM - Valor Referência: 0,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	ABL	ABL	16.000	4.960,00
Item: 0211 - SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/AG 13 X 4,5 - Valor Referência: 0,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	SR	SR	70.000	12.600,00
Item: 0212 - SERINGA DESCARTAVEL 20ML COM AGULHA 25 X 7MM - Valor Referência: 0,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	SALDANHA RODRIG	SALDANHA RODRIG	18.000	7.380,00
Item: 0213 - SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA 0,45 X 13MM- - Valor Referência: 0,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	SR	SR	8.000	1.760,00
Item: 0214 - SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA 0,55 X 20MM - Valor Referência: 0,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	SR	SR	10.000	2.200,00
Item: 0215 - SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA 25 X 7MM - Valor Referência: 0,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	SR	SR	18.000	3.420,00
Item: 0216 - SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA 25 X 7MM - Valor Referência: 0,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	SR	SR	15.000	3.000,00
Item: 0217 - SOLUCAO DE PHMB 350 ML COMPOSICAO: 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB), 0,1% DE BETAINA E 99,8% DE AGUA PURIFICADA - Valor Referência: 132,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	CASEX LTDA	CASEX LTDA	300	17.967,00
Item: 0220 - SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 06 PACOTE C/ 10 UNID. - Valor Referência: 11,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	BIOBASE	BIOBASE	200	1.200,00
Item: 0221 - SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 08 PACOTE C/ 10 UNID. - Valor Referência: 11,00					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	BIOBASE	BIOBASE	200	1.300,00
Item: 0222 - SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 10 PACOTE C/ 10 UNID. - Valor Referência: 11,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	BIOBASE	BIOBASE	200	1.400,00
Item: 0223 - SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 12 PACOTE C/ 10 UNID. - Valor Referência: 11,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	BIOBASE	BIOBASE	120	864,00
Item: 0224 - SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 14 PACOTE C/ 10 UNID. - Valor Referência: 11,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	BIOBASE	BIOBASE	120	720,00
Item: 0225 - SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 16 PACOTE C/ 10 UNID. - Valor Referência: 13,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	BIOBASE	BIOBASE	120	1.020,00
Item: 0226 - SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 18 PACOTE C/ 10 UNID. - Valor Referência: 13,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	BIOBASE	BIOBASE	150	1.350,00
Item: 0227 - SONDA DE GASTROSTOMIA COM BALAO EM SILICONE – 3 VIAS (NUTRICAO ENTERAL) FR 18 – 6MM MATERIA PRIMA 100% SILICONE TEMPO DE TROCA A CADA 90 DIAS - Valor Referência: 163,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	WELL LEAD	WELL LEAD	20	1.680,00
Item: 0228 - SONDA DE GASTROSTOMIA COM BALAO EM SILICONE – 3 VIAS (NUTRICAO ENTERAL) FR 18 – 6MM MATERIA PRIMA 100% SILICONE TEMPO DE TROCA A CADA 180DIAS - Valor Referência: 165,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	WELL LEAD	WELL LEAD	20	1.680,00
Item: 0229 - SONDA DE GASTROSTOMIA COM BALAO EM SILICONE – 3 VIAS (NUTRICAO ENTERAL) FR 18 – 6MM MATERIA PRIMA 100% SILICONE TEMPO DE TROCA – A CADA 29 DIAS - Valor Referência: 157,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	WELL LEAD	WELL LEAD	50	4.200,00
Item: 0230 - SONDA DE GASTROSTOMIA COM BALAO EM SILICONE – 3 VIAS (NUTRICAO ENTERAL) FR 22 – 6MM MATERIA PRIMA 100% SILICONE - Valor Referência: 167,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	WELL LEAD	WELL LEAD	50	4.200,00
Item: 0231 - SONDA DE GASTROSTOMIA COM BALAO EM SILICONE INFANTIL – 3 VIAS (NUTRICAO ENTERAL) FR 16 – 6MM MATERIA PRIMA 100% SILICONE - Valor Referência: 167,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	WELL LEAD	WELL LEAD	30	2.520,00
Item: 0232 - SONDA FOLEY 2-V BAL.30 Nº 12 CAIXA C/ 30 UNIDADES - Valor Referência: 125,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	SOLIDOR	SOLIDOR	30	2.340,00
Item: 0233 - SONDA FOLEY 2-V BAL.30 Nº 14 CAIXA C/ 30 UNIDADES - Valor Referência: 156,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	SOLIDOR	SOLIDOR	30	2.347,50
Item: 0234 - SONDA FOLEY 2-V BAL.30 Nº 16 CAIXA C/ 30 UNIDADES - Valor Referência: 159,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	SOLIDOR	SOLIDOR	40	3.183,60
Item: 0235 - SONDA FOLEY 2-V BAL.30 Nº 18 CAIXA C/ 30 UNIDADES - Valor Referência: 159,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	SOLIDOR	SOLIDOR	40	3.183,60
Item: 0236 - SONDA FOLEY 2-V BAL.30 Nº 20 CAIXA C/ 30 UNIDADES - Valor Referência: 167,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	SOLIDOR	SOLIDOR	40	3.341,60
Item: 0237 - SONDA FOLEY 2-V BAL.30 Nº 22 CAIXA C/ 30 UNIDADES - Valor Referência: 167,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	SOLIDOR	SOLIDOR	30	2.506,20
Item: 0238 - SONDA NASOENTERAL Nº 08 PACOTE C/ 10 UNIDADES - Valor Referência: 167,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	SOLUMED	SOLUMED	50	7.500,00
Item: 0239 - SONDA NASOENTERAL Nº 10 PACOTE C/ 10 UNIDADES - Valor Referência: 158,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	SOLUMED	SOLUMED	50	7.500,00
Item: 0240 - SONDA NASOENTERAL Nº 12 PACOTE C/ 10 UNIDADES - Valor Referência: 158,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	SOLUMED	SOLUMED	50	7.500,00
Item: 0241 - SONDA NASOENTERAL Nº 14 PACOTE C/ 10 UNIDADES - Valor Referência: 158,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	SOLUMED	SOLUMED	50	7.500,00
Item: 0242 - SONDA NASOENTERAL Nº 16 PACOTE C/ 10 UNIDADES - Valor Referência: 158,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	SOLUMED	SOLUMED	50	7.500,00
Item: 0243 - SONDA NASOENTERAL Nº 18 PACOTE C/ 10 UNIDADES - Valor Referência: 158,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	SOLUMED	SOLUMED	50	7.500,00

Item: 0244 - SONDA NASOENTERAL Nº 20 PACOTE C/ 10 UNIDADES - Valor Referência: 158,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	SOLUMED	SOLUMED	50	7.500,00

Item: 0245 - SONDA NASOGASTRICA N 12 - Valor Referência: 2,87

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	BIOBASE	BIOBASE	50	72,00

Item: 0246 - SONDA NASOGASTRICA N 14 - Valor Referência: 2,87

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	BIOBASE	BIOBASE	50	72,00

Item: 0247 - SONDA NASOGASTRICA N 16 - Valor Referência: 2,87

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	BIOBASE	BIOBASE	50	72,00

Item: 0248 - SONDA URETRAL N.08 PACOTE C/ 10 UNIDADES - Valor Referência: 10,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	BIOBASE	BIOBASE	500	2.900,00

Item: 0249 - SONDA URETRAL N.10 PACOTE C/ 10 UNIDADES - Valor Referência: 10,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	BIOBASE	BIOBASE	700	4.130,00

Item: 0250 - SONDA URETRAL N.12 PACOTE C/ 10 UNIDADES - Valor Referência: 10,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	BIOBASE	BIOBASE	300	1.800,00

Item: 0251 - SONDA URETRAL N.14 PACOTE C/ 10 UNIDADES - Valor Referência: 10,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	BIOBASE	BIOBASE	400	2.600,00

Item: 0252 - SONDA URETRAL N.16 PACOTE C/ 10 UNIDADES - Valor Referência: 19,28

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	BIOSANI	BIOSANI	200	1.758,00

Item: 0253 - SONDA URETRAL N.18 PACOTE C/ 10 UNIDADES - Valor Referência: 19,61

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	BIOSANI	BIOSANI	200	1.878,00

Item: 0256 - TERMOMETRO CLINICO OVAL CX C/ 12 UNIDADES - Valor Referência: 170,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	GTECH	ACCUMED	15	2.070,00

Item: 0257 - TERMOMETRO HIDROMETO PARA MEDIR TEMPERATURA AMBIENTE - Valor Referência: 131,64

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	JPROLAB	JPROLAB	15	1.172,25

Item: 0258 - TERMOMETRO LASER DIGITAL INFRAVERMELHO – TESTA - Valor Referência: 136,86

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	TECHLINE	TECHLINE	10	598,70

Item: 0259 - TESOURA CIRURGICA RETA - 15CM PRODUTO CONFECCIONADO EM ACO INOX, DE ALTA QUALIDADE, AUTOCLAVAVEL - Valor Referência: 73,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME (08.697.852/0001- 91)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	HI 108-12214	FUTURE: HARSM INSTRUMENTS	15	387,45

Item: 0260 - TIRA DE TESTE PARA GLICOSIMETRO – ON CALL PLUS CX. C/ 50UND. - Valor Referência: 47,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001- 08)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	1.800	42.660,00

Item: 0261 - TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PACOTE C/ 100 UND. - Valor Referência: 28,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Infiniti Empreendimentos Ltda (23.829.339/0001-09)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	TOUCA	PROPRIA	600	3.300,00

Item: 0262 - TUBO DE COLETA COM EDTA A VACUO K 3 13X75MM 4ML PACOTE C/ 100 UNIDADES - Valor Referência: 73,36

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	6.000	307.800,00

Item: 0264 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 03 - Valor Referência: 10,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	UN	TKL	40	173,60

Item: 0265 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 05 - Valor Referência: 10,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	UN	TKL	40	173,60

Item: 0266 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 06 - Valor Referência: 10,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	UN	TKL	60	260,40

Item: 0267 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 07 - Valor Referência: 10,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	UN	TKL	50	217,00

Item: 0268 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 08 - Valor Referência: 10,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	UN	TKL	60	260,40

Item: 0269 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 09 - Valor Referência: 10,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	UN	TKL	50	217,00

Item: 0270 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 10 - Valor Referência: 10,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA (44.130.732/0001-71)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	UN	TKL	50	217,00
Item: 0271 - TUBO PARA COLETA COM GEL SEPARADOR - Valor Referência: 1,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME (07.366.605/0001-40)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	6.000	4.500,00
Item: 0274 - VASELINA LIQUIDA 1000ML - Valor Referência: 72,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA (44.611.020/0001-74)	Adjudicado em: 28/05/2025 - 09:20:21 - Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA	UNIDADE	VIC PHARMA	50	2.552,00
JOSINALDO AMARO DE LIMA					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:D7D78D74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 11039171-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de São Tomé			
Prefeitura Municipal de São tome			
Registro de Preços Eletrônico - 03/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - ABAIXADOR DE LÍNGUA - PACOTE COM 100 UNID - CRAL - Valor Referência: 10,37			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	5,50	1.650,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0002 - ACIDO ACETICO 3% FRASCO COM 1000ML - LT - Valor Referência: 65,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA	32,50	975,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0003 - ACIDO ACETICO 5% FRASCO COM 1000ML - UN - Valor Referência: 65,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA	27,79	1.111,60	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0004 - AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 CX. C/ COM 100 UND. - MEDIX - Valor Referência: 16,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	7,94	3.176,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0005 - AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 CX. C/ COM 100 UND. - MEDIX - Valor Referência: 16,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	7,94	3.176,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0006 - AGULHA DESCARTÁVEL 25X06 CX. C/ COM 100 UND. - MEDIX - Valor Referência: 16,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	7,92	3.168,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0007 - AGULHA DESCARTÁVEL 25X07 CX. C/ COM 100 UND. - MEDIX - Valor Referência: 16,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	7,99	3.196,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0008 - AGULHA DESCARTÁVEL 25X08 CX. C/ COM 100 UND. - MEDIX - Valor Referência: 16,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	7,89	3.156,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0009 - AGULHA DESCARTÁVEL 30X07 CX. C/ 100 UND. - SOLIDOR - Valor Referência: 16,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	7,50	3.000,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0010 - AGULHA DESCARTÁVEL 30X08 CX. C/ 100 UND. - SOLIDOR - Valor Referência: 14,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	7,50	3.000,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0011 - AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 CX. C/ 100 UND. - CX - Valor Referência: 16,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA	7,99	3.196,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0012 - ALCOOL COMUM HIDRATADO A 92% LITRO - ITAJÁ - Valor Referência: 16,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	10,33	3.099,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0013 - ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1000 ML - BELLOBELLA - Valor Referência: 11,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	6,35	19.050,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0014 - ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1000 ML GEL - FORTSAN - Valor Referência: 14,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	9,60	21.120,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0015 - ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99,5% 1000 ML - PROLIK - Valor Referência: 23,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	11,25	9.000,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0016 - ALGODÃO HIDROFILO PACOTE 500 GR - NEVOA RN - Valor Referência: 20,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	12,40	4.960,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0017 - ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE – COM TAMPA DE SEGURANCA – CAPACIDADE 500ML - UN - Valor Referência: 12,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA	5,68	568,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0018 - ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE – COM TAMPA DE SEGURANCA – CAPACIDADE 250ML - UN - Valor Referência: 12,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA	4,45	445,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0019 - ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE CURVA COM CANULA – COM TAMPA DE SEGURANCA – CAPACIDADE 250ML - UN - Valor Referência: 12,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA	5,05	505,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0020 - ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE CURVA COM CANULA – COM TAMPA DE SEGURANCA – CAPACIDADE 500ML - UN - Valor Referência: 12,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA	5,89	589,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0021 - AMBU ADULTO - FOYOMED - Valor Referência: 258,75			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	201,50	2.015,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0022 - AMBU PEDIATRICO - FOYOMED - Valor Referência: 228,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	201,50	2.015,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0023 - ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,2M – 13 FIOS - PC - Valor Referência: 8,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA	3,99	3.192,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0024 - ATADURA DE CREPOM 12 CM X 1,2M – 13 FIOS - PC - Valor Referência: 11,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA	4,78	1.912,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0025 - ATADURA DE CREPOM 15CM X 1,2M – 13 FIOS - ORTOFEM - Valor Referência: 13,79			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	6,58	3.948,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0026 - ATADURA DE CREPOM 15CMX 1,8M – 13 FIOS - PC - Valor Referência: 15,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA	7,65	4.590,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0027 - ATADURA DE CREPOM 20CM X 1,2M – 13 FIOS PCT. C/ 12UND - PC - Valor Referência: 17,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA	7,92	7.128,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0028 - AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA – 40 GRAMATURA – PACOTE 10 UND. - BELIFE - Valor Referência: 67,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	19,45	48.625,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0029 - BALANCA DIGITAL DE VIDRO – CAPACIDADE DE PESAGEM DE ATE 150KG - PLATAFORMA DE 6MM DE VIDRO TEMPERADO E SEU VISOR DE LCD, ALÉM DAS FUNÇÕES DE AUTO DESLIGAMENTO E CONFIRMAÇÃO DE PESAGEM AUTOMÁTICA, POSSUI INDICADOR DE BATERIA FRACA. O MODELO FUNCIONA COM 1 BATERIA DE 3V CR 2032 QUE ACOMPANHA O PRODUTO. - TECHLINE - Valor Referência: 144,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	64,35	1.930,50	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0030 - BOLSA COLETORA PARA URINA SISTEMA FECHADO 2LT - LABOR IMPORT - Valor Referência: 7,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	3,30	3.300,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0031 - BOLSA DRENAVEL PARA COLOSTOMIA COM RECORTE 19 A 64MM PERMANENTE - VITAL GOLD - Valor Referência: 33,62			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	11,05	1.105,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0032 - CABO PARA BISTURI N 04 INOX 14CM PARA LAMINAS N 18 A 36 CONFECCIONADO EM ACO INOX, DE ALTA QUALIDADE, AUTOCLAVAVEL - AÇO INOX - Valor Referência: 31,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	12,75	255,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0033 - CAIXA DE ADESIVOS BANDAID PÓS COLETA (CAIXA COM 500) - CRAL - Valor Referência: 24,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	20,00	600,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0034 - CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM C/ FIO 35GR C/ 50 UNID. - ULTRA TEXTIL - Valor Referência: 150,36			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	53,76	2.688,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0035 - CATETER NASAL OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO E INFANTIL C/10 - BIOBASE - Valor Referência: 21,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	11,80	3.540,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0036 - CATGUT CROMADO 1-0 AGULHADO CX C/ 24UND. - DONATI - Valor Referência: 147,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	78,00	2.340,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0037 - CATGUT CROMADO 2-0 AGULHADO CX C/ 24UND - DONATI - Valor Referência: 147,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	78,00	4.680,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0038 - CATGUT CROMADO 3-0 AGULHADO CX C/ 24UND - DONATI - Valor Referência: 147,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	78,00	2.340,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0039 - CATGUT SIMPLES 2.0 AGULHADO CX. C/ 24UND - SHALON SUTURAS - Valor Referência: 147,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	79,99	4.799,40	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0040 - CATGUT SIMPLES 3.0 AGULHADO CX. C/ 24UND - SHALON SUTURAS - Valor Referência: 147,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	79,99	2.399,70	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0041 - CATGUT SIMPLES 4.0 AGULHADO CX. C/ 24UND - DONATI - Valor Referência: 147,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	78,00	2.340,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0042 - CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL - SR - Valor Referência: 0,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,49	49,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0043 - CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 1000L - RIOQUIMICA - Valor Referência: 20,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	12,00	3.000,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0044 - CLOREXIDINA 2% A 4% DEGERMANTE C/ DISPENSE 1000L - VIC PHARMA - Valor Referência: 41,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	20,70	5.175,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0045 - CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% DERMO SUAVE 1000L - RIOQUIMICA - Valor Referência: 17,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	7,54	1.885,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0046 - CLOREXIDINA AQUOSA 2% 1000L - RIOHEX - Valor Referência: 25,09			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	15,00	3.750,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0047 - COLAR CERVICAL REGULAVEL ADULTO - ORTOFEX - Valor Referência: 204,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	180,00	3.600,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0048 - COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LTS - DESCARBOX - Valor Referência: 11,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	4,05	8.100,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0049 - COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LTS - DESCARBOX - Valor Referência: 16,36			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	5,85	11.700,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0050 - COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 21 LTS - MEDIX - Valor Referência: 19,01			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	9,33	9.330,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0053 - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO PACOTE C/ 100 UND. SACO - 3PMEDICAL - Valor Referência: 136,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	39,89	7.978,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0054 - COLETOR PARA COLETA DE EXAME CITOPATOLÓGICO - CRAL - Valor Referência: 1,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	1,00	1.200,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0055 - COLETOR UNIVERSAL 50ML C/ 100 UNIDS - CRAL PLAST - Valor Referência: 59,07			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	29,26	2.926,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0056 - COLETOR UNIVERSAL PARA FEZES E URINA 80ML / EMBALAGEM INDIVIDUAL - CRAL - Valor Referência: 1,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,39	1.950,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0057 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 09 FIOS PCT C/ 500 UND. - ULTRATEXTIL - Valor Referência: 26,51			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	7,80	39.000,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0058 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 11 FIOS ESTERIL PCT C/ 10 UND. - AMED - Valor Referência: 2,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,54	3.240,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0059 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS PCT C/ 500 UND. - BIOTEXTIL - Valor Referência: 37,07			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	16,50	9.900,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0060 - COMPRESSA NON WOVEN, 7,5X7,5 CM 2 DOBRAS, 4 CAMADAS 70 % VISCOSE 30 % POLIESTER PCT C 10 UNID - NOW WOVEN - Valor Referência: 2,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	2,00	12.000,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0061 - COPO UMIFICADOR PARA OXIGÊNIO - HAOXI - Valor Referência: 43,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	35,00	1.750,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0062 - CREME BARRIER ATHIVIE DERMOPROTETOR RESTAURADOR 100GR FRAGRÂNCIA NEUTRO - COLD CREAM 100GR - Valor Referência: 151,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. B. COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	75,50	7.550,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0063 - CUBA ESTOJO - CAIXA RETANGULAR COM TAMPA PERFURADA – FABRICADA EM ACO INOXIDAVEL TAMANHO 20X10X3CM - ACONOX - Valor Referência: 285,28			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	81,90	1.228,50	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0064 - CUBA ESTOJO - CAIXA RETANGULAR COM TAMPA PERFURADA – FABRICADA EM ACO INOXIDAVEL TAMANHO 18X8X3CM - ACONOX - Valor Referência: 164,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	53,30	799,50	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0065 - CUBA RIM DE INOX. PRODUZIDO EM ACO INOXIDAVEL CAPACIDADE DE 700ML - ACONOX - Valor Referência: 91,28			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	59,80	897,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0066 - CURATIVO ADESIVO C/500UND - CRAL - Valor Referência: 28,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	20,00	320,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0067 - CURATIVO AQUACEL AG. EXTRA 15CMX15CM - Fibrosol Ag Non Adhesive - FibAgEx 1515 - Valor Referência: 258,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	105,02	42.008,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0068 - CURATIVO BIATAIN ESPUMA COM PRATA NÃO ADESIVO – 10CMX10CM / 4IN X 4IN QUADRADO - 66800084- ALLEVYN AG NÃO ADESIVO 10X10 - Valor Referência: 99,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDICAL CARE LTDA	79,99	7.999,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0069 - CURATIVO DE GAZE KERLIX, EMPREGNADA COM PHMB ANTIMICROBIANA TAMANHO 11,4 CMX3,7CM - KERLIX - Valor Referência: 96,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	49,00	24.500,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0070 - CURATIVO EM FORMA DE PLACA ALGINATO COM PRATA COM POSTO POR FIBRAS DE ALGINATO DE CLACIO CARBOXIMETIL CELULOSE E PRATA TAMANHO 15X15 - CASEX - Valor Referência: 81,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	75,00	37.500,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0071 - CURATIVO EM FORMA DE PLACA COM AGE 7,5X15 COMPOSIÇÃO: ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS; LECITINA DE SOJA; ÓLEO DE COPAÍBA; ÓLEO DE MELALEUCA; VITAMINA A; VITAMINA E - PIELSANA - Valor Referência: 10,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	9,00	4.500,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0072 - CURATIVO EM FORMA DE PLACA DE CARVÃO ATIVADO, IMPREGNADO POR IONS DE PRATA ENVOLTO POR UMA CAMADA DE NÃO TECIDO. TAMANHO 10X10 - Pharmapad Carbon Silver - Pad C Ag 1010 - Valor Referência: 70,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	23,94	11.970,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0073 - CURATIVO EM FORMA DE PLACA ESPUMA DE POLIURETANO. HIDROFÍLICA DE RÁPIDA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE FLUÍDOS; COMPOSTA POR CAMADA INFERIOR EM SILICONE MACIO; CAMADA SUPERIOR/EXTERNA FILME DE POLIURETANO, BAIXA FRICÇÃO E IMPERMEÁVEL. - 66007637-ALLEVYN NON ADHESIVE 10X10CM - Valor Referência: 157,87			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDICAL CARE LTDA	34,70	17.350,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0074 - CURATIVO EM FORMA DE PLACA ZINC+AGE 7,5X20 CM COMPOSIÇÃO OLEO DE GIRASSOL, OXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, ACIDO CAPRILICO, ÁCIDO CAPRÓICO, ACIDO MIRÍSTICO, ACIDO LÁURICO E SILICA HIDROFOBA - PIELSANA - Valor Referência: 22,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	22,00	11.000,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0075 - CURATIVO EM FORMA DE PLACA, HIDROFIBRA COM PRATA (AG) ABSORVENTE COMPOSTO POR FIBRAS DE CARBOXIMETIL CELULOSE SÓDICA E PRATA. TAMANHO 15X15 - Fibrosol Ag Non Adhesive - FibAgEx 1515 - Valor Referência: 137,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	79,99	39.995,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0076 - CURATIVO EM FORMA DE PLACA, HIDROFIBRA SEM PRATA ABSORVENTE COMPOSTO POR FIBRAS DE CARBOXIMETIL CELULOSE SÓDICA TAMANHO 15X15 - FIBROSOL NON ADHESIVE - Fib 1515 - Valor Referência: 202,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	40,22	20.110,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0077 - CURATIVO FILME BRANCO ROLO 10X10 METROS - Pharmapro - Fix 1010 - Valor Referência: 74,09			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	37,04	3.704,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0078 - CURATIVO FILME TRANSPARENTE ROLO 10X 10 METROS - CRAL - Valor Referência: 76,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	40,00	4.000,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0079 - DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL * TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE. * COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO. * ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE. * DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR. * ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR. * BOTÃO LIGA/DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. * TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL. * ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS ALCALINAS. - FD200B - Valor Referência: 1.269,33			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	350,00	3.500,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0080 - DETERGENTE ENZIMÁTICO CICLO ZYME EXTRA - FORTSAN - Valor Referência: 38,14			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	19,50	2.925,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0081 - DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA COM PRESERVATIVO - BIOBASE - Valor Referência: 8,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	1,89	1.890,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0083 - ELETRODO DESCARTAVEL PARA ECG PACOTE C/50UNID - MEDIX - Valor Referência: 21,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	10,80	216,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0084 - EQUIPO 2 VIAS POLIFIX MULTIVIAS COM CLAMP PACOTE C/ 20 UM - SOLIDOR - Valor Referência: 28,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	14,00	7.000,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0085 - EQUIPO DE TRANSFUSÃO SANGUINEA - BIOBASE - Valor Referência: 10,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	3,30	3.300,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0086 - EQUIPO FOTOSSENSÍVEL - SOLIDOR - Valor Referência: 20,01			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	4,19	4.190,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0087 - EQUIPO MACROGOTAS FLEX C/ INJET. E AR LATERAL - SOLIDOR - Valor Referência: 6,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	0,95	4.750,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0088 - EQUIPO MICROGOTAS FLEX C/ INJET. E AR LATERAL - LABOR IMPORT - Valor Referência: 5,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,76	1.760,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0089 - EQUIPO NUTRICAO ENTERAL COM CONECTOR ESCALONADO PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA; CAMARA DE COTEJAMENTO FLEXIVEL; PINCA ROLETE CORTA FLUXO; ATOXICO; DISPONIVEL NA COR AZUL, QUE EVITA A CONEXAO ACIDENTAL COM O ACESSO VENOSO; USO UNICO. - MEDIX - Valor Referência: 5,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	1,20	1.200,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0090 - EQUIPO UNIVERSAL PARA BOMBA DE INFUSÃO - MDK - Valor Referência: 15,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	15,00	15.000,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0091 - EQUIPO UNIVERSAL PARA BOMBA DE INFUSÃO FOTOSSENSÍVEL - MDK - Valor Referência: 11,28			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	11,00	11.000,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0092 - ESCOVA CIRURGICA A BASE DE CLOREXIDINA A 2% - VIC PHARMA - Valor Referência: 5,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	3,00	300,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0093 - ESCOVA CIRURGICA A BASE DE PVPI - VIC PHARMA - Valor Referência: 7,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	3,00	300,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0094 - ESCOVA GINECOLÓGICA NÃO ESTÉRIL PCT. C/100UND. - KOLPLAST - Valor Referência: 55,74			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	27,86	5.572,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0097 - ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE HOSPITALAR COM RODIZIOS E PEDESTRAL DIMENSÕES: (MM) – 405 X 405 X 975 (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA) - PREMIUM - Valor Referência: 854,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	445,83	2.229,15	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0098 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5MT - CRAL - Valor Referência: 22,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	9,00	6.300,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0099 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5CM X 4,5MT - ADPELE - Valor Referência: 15,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	6,98	1.396,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0100 - ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 10MT - CRAL - Valor Referência: 22,21			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	8,95	2.685,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0101 - ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 4,5MT - CRAL - Valor Referência: 18,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	6,45	4.515,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0102 - ESPARADRAPO MICROPORE 5CM X 10MT - CRAL - Valor Referência: 18,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	4,34	868,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0103 - ESPATULA DE AYRES PACOTE C/ 100UNID - CRAL - Valor Referência: 21,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	9,89	2.967,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0104 - ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTERIL TAMANHO G - CRAL - Valor Referência: 3,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	1,31	3.930,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0105 - ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTERIL TAMANHO M - CRAL - Valor Referência: 3,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	1,15	4.600,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0106 - ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTERIL TAMANHO P - CRAL - Valor Referência: 3,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	1,09	2.725,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0107 - ESTETOSCOPIO ADULTO - SOLIDOR - Valor Referência: 51,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	16,59	995,40	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0109 - FIO DE SUTURA NYLON 2-0 AGULHA 3/8 30MM CAIXA C/ 24 UNIDADE - DONATI - Valor Referência: 85,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	26,50	1.855,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0110 - FIO DE SUTURA NYLON 3-0 AGULHA 3/8 30MM CAIXA C/ 24 UNIDADE - DONATI - Valor Referência: 82,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	27,00	2.160,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0111 - FIO DE SUTURA NYLON 4-0 AGULHA 3/8 30MM CAIXA C/ 24 UNIDADE - DONATI - Valor Referência: 85,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	31,00	1.240,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0112 - FIO DE SUTURA NYLON 5-0 AGULHA 3/8 30MM CAIXA C/ 24 UNIDADE - DONATI - Valor Referência: 82,33			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	32,00	1.280,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0116 - FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO (conexão fêmea) - ANDRAMED - Valor Referência: 169,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HRMEDICAL SOLUÇOES LTDA	80,00	960,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0117 - FORMOL TAMPONADO A 10% - FRASCO COM 1000ML - LITRO - Valor Referência: 37,88			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	29,99	719,76	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0118 - FRALDA GERIATRICA G PACOTE C/ 07 UNIDADES - BELIFE - Valor Referência: 31,07			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	10,19	1.222,80	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0119 - FRALDA GERIATRICA GG PACOTE C/ 07 UNIDADES - MEGAFRAL - Valor Referência: 31,07			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	10,80	1.296,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0120 - FRALDA GERIATRICA M PACOTE C/ 07 UNIDADES - BELIFE - Valor Referência: 36,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	10,18	1.221,60	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0121 - FRALDA GERIATRICA P PACOTE C/ 08 UNIDADES - MEGAFRAL - Valor Referência: 31,07			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	10,80	1.296,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0122 - FRALDA INFANTIL G PACOTE C/ 07 UNIDADES - CONFORT BABY - Valor Referência: 22,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	6,11	733,20	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0123 - FRALDA INFANTIL GG PACOTE C/ 07 UNIDADES - CONFORT BABY - Valor Referência: 20,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	6,49	778,80	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0124 - FRALDA INFANTIL M PACOTE C/ 08 UNIDADES - CONFORT BABY - Valor Referência: 22,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	5,40	648,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0125 - FRALDA INFANTIL P PACOTE C/ 10 UNIDADES - CONFORT BABY - Valor Referência: 22,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	6,11	733,20	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0126 - FRASCO PARA NUTRICAO ENTERAL 300ML - - BIOBASE - Valor Referência: 3,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDEEIRELI	1,24	992,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0127 - GARROTE EM TECIDO ELASTICO COM TRAVA ADULTO COR: AZUL - ACCUMED - Valor Referência: 17,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	15,00	540,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0128 - GAZE HIDROFILA TIPO QUEIJO 91 CM X 91 M 11 FIOS C/ 5 DOBRAS E 8 CAMADAS - KASMED - Valor Referência: 125,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	17,50	52.500,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0129 - GEL PARA ULTRASON E FISIOTERAPIA GALAO 5LTS - FORTSAN - Valor Referência: 75,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	27,65	1.106,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0130 - GELCO N 14 - SOLIDOR - Valor Referência: 1,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,80	800,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0131 - GELCO N 16 - SOLIDOR - Valor Referência: 1,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	0,60	600,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0132 - GELCO N 18 - SOLIDOR - Valor Referência: 1,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	0,60	600,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0133 - GELCO N 20 - SOLIDOR - Valor Referência: 1,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	0,58	580,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0134 - GELCO N 22 - SOLIDOR - Valor Referência: 1,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	0,58	580,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0135 - GELCO N 24 - TKL - Valor Referência: 1,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,82	820,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0136 - GRANUDACYN SPRAY 250 ML – SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO DE FERIDAS, COM PH NEUTRO, COM AMINO METILPROPANOL. COMPOSTO POR ÁGUA – CLORETO DE SÓDIO, ÁCIDO HIPOCLOROSO (50 PPM), HIPOCLORITO DE SÓDIO (50 PPM). PODE SER UTILIZADO EM CAVIDADES CORPORAIS. NÃO PRECISA ENXAGUAR OU NEUTRALIZAR. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO SPRAY 250ML. - GRANUDACYN - Valor Referência: 251,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	250,00	25.000,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0137 - HIDROGEL ANTISSÉPTICO À BASE DE BIGUANIDA 0,2% (PHMB) E ASSOCIAÇÕES 100 GR - POLIHEXAM - Valor Referência: 97,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	34,48	10.344,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0139 - LAMINA PARA BISTURI 11 AÇO INOX CX. C/ 100UND - MEDIX LTDA - Valor Referência: 59,61			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE	29,44	1.472,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por:
EIRELI			JOSINALDO AMARO DE LIMA
0140 - LAMINA PARA BISTURI 12 AÇO INOX CX. C/ 100UND - MEDIX - Valor Referência: 59,61			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26,69	1.334,50	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0141 - LAMINA PARA BISTURI 15 AÇO INOX CX. C/ 100UND - MEDIX - Valor Referência: 61,51			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26,72	2.137,60	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0142 - LAMINA PARA BISTURI 23 AÇO INOX CX. C/ 100UND - MEDIX - Valor Referência: 61,51			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26,72	2.137,60	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0143 - LAMINA PARA BISTURI 24 AÇO INOX CX. C/ 100UND - MEDIX - Valor Referência: 61,51			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26,72	2.672,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0144 - LAMINA PARA BISTURI 25 AÇO INOX CX. C/ 100UND - MEDIX - Valor Referência: 61,51			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	30,75	3.075,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA

0145 - LAMINA VIDRO 26X76 FOSCA CAIXA C/ 50UNID. - CRAL - Valor Referência: 12,44			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	6,49	649,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0146 -LAMINAS PARA MICROSCÓPIA FOSCA CX C/50 UND - SOLIDOR - Valor Referência:9,31			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	7,09	2.127,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0147 - LANCETA MANUAL ESTERIL CAIXA C/ 200 UNID. - CRAL - Valor Referência: 15,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	12,00	6.000,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0148 - LANCETA UNIVERSAL AUTOM. 23G CAIXA C/ 100UNID. - BIOLAND - Valor Referência: 39,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	13,33	13.330,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0151 - LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO 2 X0,90 BRANCO PACOTE C/ 10 UNIDADES - LENCOL - Valor Referência: 37,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Infiniti Empreendimentos Ltda	8,00	2.800,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0152 - LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL 50CMX50MT BRANCO - SERIDÓ - Valor Referência: 20,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	9,15	2.745,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0154 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.6,5 - MEDIX - Valor Referência: 3,62			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,28	896,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0155 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.7,0 - OLIMED - Valor Referência: 4,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	1,25	1.250,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0156 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.7,5 - OLIMED - Valor Referência: 4,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	1,25	1.500,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0157 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.8,0 - OLIMED - Valor Referência: 4,59			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	1,25	1.250,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0158 - LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM G CAIXA C/ 100 UNIDADES - MEDIX - Valor Referência: 52,59			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	20,98	14.686,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0159 - LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM M CAIXA C/ 100 UNIDADES - KEVENOLL - Valor Referência: 52,59			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	20,40	24.480,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0160 - LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM P CAIXA C/ 100 UNIDADES - KEVENOLL - Valor Referência: 53,39			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	20,40	20.400,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0161 - LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM PP CAIXA C/ 100 UNIDADES - MEDIX - Valor Referência: 53,39			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	21,10	8.440,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA

0162 - MACACAO C/ CAPUZ CONTRA BACTERIA IMPERVEAVEL DE SEGURANCA EM TECIDO POLIPROPILENO NÃO TECIDO (TNT) LAMINADO DE QUALIDADE, RESISTENTE A LIQUIDO QUIMICO, PUNHOS E TORNOZELOS COM ELASTICO PARA MELHOR PROTECAO DAS EXTREMIDADES. - CA 48789 - Valor Referência: 40,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	18,43	11.058,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0163 - MACACAO C/ CAPUZ DE SEGURANCA PARA SANEAMENTO, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTETICO, PLASTIFICADO COM PVC EM AMBAS AS FACES, COSTURA ATRAVES DE SODA ELETRONICA. - DUPONT - Valor Referência: 357,36			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	290,00	17.400,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0164 - MASCARA DE HUDSON DE ALTA CONCENTRACAO ADULTO COM RESERVATORIO - MD - Valor Referência: 30,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	28,00	2.800,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0165 - MASCARA DE HUDSON DE ALTA CONCENTRACAO INFANTIL COM RESERVATORIO - MD - Valor Referência: 50,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	28,00	1.400,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0166 - MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO CAIXA C/ 50 UNIDADES - MASCARA - Valor Referência: 20,84			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Infiniti Empreendimentos Ltda	3,50	3.150,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0167 - MASCARA N95 - N95 - Valor Referência: 6,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Infiniti Empreendimentos Ltda	0,50	1.800,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0168 - MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - SOLIDOR - Valor Referência: 14,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	8,90	890,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0169 - MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL - SOLIDOR - Valor Referência: 14,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	11,05	1.105,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0170 - MASCARA VISEIRA – PROTETOR FACIAL - VOID - Valor Referência: 30,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	20,00	4.000,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0171 - MEDIDOR DE GLISEMIA ON CALL PLUS - MEDLEVENSOHN - Valor Referência: 64,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	54,50	5.450,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0172 - MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL G TECH - BSP21 - Valor Referência: 181,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	110,00	5.500,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA

0173 - MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM FECHO DE VELCRO - PREMIUM - Valor Referência: 113,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	81,00	7.290,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0174 - MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM FECHO DE METAL - PREMIUM - Valor Referência: 161,69			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	81,00	3.240,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0175 - MEPILEX BORDER PÓS-OPERATÓRIO 09 X 10 CM: CURATIVO PÓS-OPERATÓRIO DE ESPUMA MULTICAMADAS COM BORDAS COM MICROADERÊNCIA SELETIVA, PERMITE INSPEÇÃO E REPOSICIONAMENTO ATRAUMÁTICO, FORMADO POR CAMADA 100% DE SILICONE SUAVE, SEGUIDA DE UMA CAMADA DE TRANSFERÊNCIA DE EXSUDATO COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO, CAMADA DISPERSIVA DE VISCOSE E POLIÉSTER, CAMADA DE ALGODÃO E POLIACRILATO DE ALTA ABSORÇÃO, E CAMADA DE FILME DE POLIURETANO IMPERMEÁVEL À ÁGUA, BACTÉRIAS E PERMEABILIDADE GASOSA, COMPACIDADE DE MANEJO DE FLUIDOS MAIOR OU IGUAL A 20,9 G/10CM2/24H, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, MEDINDO 09 X 10 CM. - 66000709-OPSITE POST-OP 9,5X8,5CM - Valor Referência: 82,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDICAL CARE LTDA	41,00	4.100,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0176 - MEPILEX BORDER PÓS-OPERATÓRIO 10X20 CM: CURATIVO PÓS-OPERATÓRIO DE ESPUMA MULTICAMADAS COM BORDAS COM MICROADERÊNCIA SELETIVA, PERMITE INSPEÇÃO E REPOSICIONAMENTO ATRAUMÁTICO, FORMADO POR CAMADA 100% DE SILICONE SUAVE, SEGUIDA DE UMA CAMADA DE TRANSFERÊNCIA DE EXSUDATO COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO, CAMADA DISPERSIVA DE VISCOSE E POLIÉSTER, CAMADA DE ALGODÃO E POLIACRILATO DE ALTA ABSORÇÃO, E CAMADA DE FILME DE POLIURETANO IMPERMEÁVEL À ÁGUA, BACTÉRIAS E PERMEABILIDADE GASOSA, COMPACIDADE DE MANEJO DE FLUIDOS MAIOR OU IGUAL A 20,9 G/10CM2/24H, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, MEDINDO 10 X 20 CM. - 66000714-OPSITE POST-OP 25X10CM - Valor Referência: 101,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDICAL CARE LTDA	50,00	5.000,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0177 - MESALT 10 X 10 CM: COMPRESSA DE NÃO TECIDO DE VISCOSE E POLIÉSTER, ABSORVENTE, IMPREGNADA EM CLORETO DE SÓDIO HIPERTÔNICO A 20% PARA O TRATAMENTO DE FERIDAS COM ODOR, INFECTADAS E EXSUDATIVAS, NECROSE DE LIQUEFAÇÃO, TRATAMENTO DE HIPERGRANULAÇÃO E GRANULOMAS, ESTERILIZADA A VAPOR, MEDINDO 10 X 10 CM. - MESALT - Valor Referência: 17,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	17,00	850,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0178 - OCULOS DE PROTEÇÃO - RJ - Valor Referência: 21,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	4,39	1.317,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0180 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 100 X 100MT - ESTERILCARE - Valor Referência: 80,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	40,00	4.800,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0181 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 100 X 50MT - ESTERILCARE - Valor Referência: 60,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26,49	5.298,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0182 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 120 X 100MT - AMED - Valor Referência: 102,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	51,45	6.174,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0183 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 150 X 100MT - ESTERILCARE - Valor Referência: 102,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	65,00	6.500,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0184 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 20 X 100MT - ESTERILCARE - Valor Referência: 128,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	90,00	7.200,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0185 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 200 X 100MT - HOSPFLEX - Valor Referência: 146,59			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	89,99	8.999,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0186 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 80 X 100MT - ESTERILCARE - Valor Referência: 60,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	34,00	4.080,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0187 - PAS DE CHOQUE ADESIVA PARA DEA SAMARITAN PAD 350P - HEARTH SINE - Valor Referência: 2.888,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	2.400,00	48.000,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0188 - PINCA ALLIS 15CM - CONFECCIONADO EM ACO INOX, DE ALTA QUALIDADE, AUTOCLAVAVEL - HI 138-4163 - Valor Referência: 76,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME	29,15	583,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0189 - PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM - CONFECCIONADO EM ACO INOX, DE ALTA QUALIDADE, AUTOCLAVAVEL - AÇO INOX - Valor Referência: 68,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	16,19	323,80	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0190 - PINCA KELLY CURVA COM DENTES 16CM - CONFECCIONADO EM ACO INOX, DE ALTA QUALIDADE, AUTOCLAVAVEL - AÇO INOX - Valor Referência: 86,88			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	47,80	956,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0191 - PINCA KELLY CURVA SEM DENTES 16CM - CONFECCIONADO EM ACO INOX, DE ALTA QUALIDADE, AUTOCLAVAVEL - AÇO INOX - Valor Referência: 86,88			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	27,84	556,80	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0192 - PINCA KELLY RETA 16CM - CONFECCIONADO EM ACO INOX, DE ALTA QUALIDADE, AUTOCLAVAVEL - PINÇA KELLY RETA - Valor Referência: 86,88			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS EIRELI	27,42	548,40	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0193 - PONTEIRA AMARELA 200UL SEM FILTRO, TIPO GILSON PACOTE C/ 1000 UND - CRAL - Valor Referência: 17,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	15,00	180,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0194 - PORTA AGULHA MAYO 15CM – CONFECCIONADO EM ACO INOX, DE ALTA QUALIDADE, AUTOCLAVAVEL - AÇO INOX - Valor Referência: 73,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	25,72	514,40	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0195 - PORTA LÂMINA PARA CITOLOGIA – CAPACIDADE 3 LÂMINAS - CRAL - Valor Referência: 2,00			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	0,43	129,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0196 - POVIDINE DEGERMANTE 1.000ML - VIC PHARMA - Valor Referência: 73,14			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	49,70	4.970,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0197 - PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICANTE CAIXA C/ 144 UNIDADES - MADEITEX - Valor Referência: 74,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	63,90	1.278,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0198 - PROPE – PACOTE C/ 100 UNIDADES - PROPE - Valor Referência: 15,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Infiniti Empreendimentos Ltda	5,50	6.600,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0199 - PROTETOR SOLAR CORPORAL FPS 70 - NUTRIEX - Valor Referência: 50,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	27,00	32.400,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0200 - PROTETOR SOLAR LABIAL FPS/15 C/ VITAMINA A,B E C - ANASOL - Valor Referência: 20,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	10,00	12.000,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0202 - SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO COM PHMB 500 ML COMPOSICAO: AGUA, COCOAMIDE, DEA, POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA; GLICERINA, CARBOXIMETIL CELULOSE - PIELSANA - Valor Referência: 68,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	43,00	17.200,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0203 - SACO HOSPITALAR BRANCO 100 LITROS - FIBRA IND - Valor Referência: 75,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	0,30	3.000,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0204 - SACO HOSPITALAR BRANCO 50 LITROS - FIBRA IND - Valor Referência: 35,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	0,20	1.600,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0205 - SCALP Nº 19G CAIXA C/ 100 UNIDADES - SOLIDOR - Valor Referência: 49,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	24,15	1.690,50	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0206 - SCALP Nº 21G CAIXA C/ 100 UNIDADES - SOLIDOR - Valor Referência: 49,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	24,00	2.160,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0207 - SCALP Nº 23G CAIXA C/ 100 UNIDADES - SOLIDOR - Valor Referência: 49,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	24,00	2.160,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0208 - SCALP Nº 25G CAIXA C/ 100 UNIDADES - OLIMED - Valor Referência: 49,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	24,20	1.452,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0209 - SCALP Nº 27G CAIXA C/ 100 UNIDADES - MEDIX - Valor Referência: 49,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	24,66	986,40	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0210 - SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA 25 X 7MM - ABL - Valor Referência: 0,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,31	4.960,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0211 - SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/AG 13 X 4,5 - SR - Valor Referência: 0,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,18	12.600,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0212 - SERINGA DESCARTAVEL 20ML COM AGULHA 25 X 7MM - SALDANHA RODRIG - Valor Referência: 0,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	0,41	7.380,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0213 - SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA 0,45 X 13MM- - SR - Valor Referência: 0,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,22	1.760,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0214 - SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA 0,55 X 20MM - SR - Valor Referência: 0,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,22	2.200,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0215 - SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA 25 X 7MM - SR - Valor Referência: 0,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,19	3.420,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0216 - SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA 25 X 7MM - SR - Valor Referência: 0,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,20	3.000,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0217 - SOLUCAO DE PHMB 350 ML COMPOSICAO: 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB), 0,1% DE BETAINA E 99,8% DE AGUA PURIFICADA - CASEX LTDA - Valor Referência: 132,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	59,89	17.967,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0220 - SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 06 PACOTE C/ 10 UNID. - BIOBASE - Valor Referência: 11,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	6,00	1.200,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0221 - SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 08 PACOTE C/ 10 UNID. - BIOBASE - Valor Referência: 11,00			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	6,50	1.300,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0222 - SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 10 PACOTE C/ 10 UNID. - BIOBASE - Valor Referência: 11,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	7,00	1.400,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0223 - SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 12 PACOTE C/ 10 UNID. - BIOBASE - Valor Referência: 11,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	7,20	864,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0224 - SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 14 PACOTE C/ 10 UNID. - BIOBASE - Valor Referência: 11,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	6,00	720,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0225 - SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 16 PACOTE C/ 10 UNID. - BIOBASE - Valor Referência: 13,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	8,50	1.020,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0226 - SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 18 PACOTE C/ 10 UNID. - BIOBASE - Valor Referência: 13,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	9,00	1.350,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0227 - SONDA DE GASTROSTOMIA COM BALAO EM SILICONE – 3 VIAS (NUTRICAO ENTERAL) FR 18 – 6MM MATERIA PRIMA 100% SILICONE TEMPO DE TROCA A CADA 90 DIAS - WELL LEAD - Valor Referência: 163,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	84,00	1.680,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0228 - SONDA DE GASTROSTOMIA COM BALAO EM SILICONE – 3 VIAS (NUTRICAO ENTERAL) FR 18 – 6MM MATERIA PRIMA 100% SILICONE TEMPO DE TROCA A CADA 180DIAS - WELL LEAD - Valor Referência: 165,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	84,00	1.680,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0229 - SONDA DE GASTROSTOMIA COM BALAO EM SILICONE – 3 VIAS (NUTRICAO ENTERAL) FR 18 – 6MM MATERIA PRIMA 100% SILICONE TEMPO DE TROCA – A CADA 29 DIAS - WELL LEAD - Valor Referência: 157,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	84,00	4.200,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0230 - SONDA DE GASTROSTOMIA COM BALAO EM SILICONE – 3 VIAS (NUTRICAO ENTERAL) FR 22 – 6MM MATERIA PRIMA 100% SILICONE - WELL LEAD - Valor Referência: 167,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	84,00	4.200,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0231 - SONDA DE GASTROSTOMIA COM BALAO EM SILICONE INFANTIL – 3 VIAS (NUTRICAO ENTERAL) FR 16 – 6MM MATERIA PRIMA 100% SILICONE - WELL LEAD - Valor Referência: 167,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	84,00	2.520,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0232 - SONDA FOLEY 2-V BAL.30 Nº 12 CAIXA C/ 30 UNIDADES - SOLIDOR - Valor Referência: 125,04			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	78,00	2.340,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0233 - SONDA FOLEY 2-V BAL.30 Nº 14 CAIXA C/ 30 UNIDADES - SOLIDOR - Valor Referência: 156,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	78,25	2.347,50	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0234 - SONDA FOLEY 2-V BAL.30 Nº 16 CAIXA C/ 30 UNIDADES - SOLIDOR - Valor Referência: 159,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	79,59	3.183,60	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0235 - SONDA FOLEY 2-V BAL.30 Nº 18 CAIXA C/ 30 UNIDADES - SOLIDOR - Valor Referência: 159,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	79,59	3.183,60	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0236 - SONDA FOLEY 2-V BAL.30 Nº 20 CAIXA C/ 30 UNIDADES - SOLIDOR - Valor Referência: 167,07			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	83,54	3.341,60	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0237 - SONDA FOLEY 2-V BAL.30 Nº 22 CAIXA C/ 30 UNIDADES - SOLIDOR - Valor Referência: 167,07			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	83,54	2.506,20	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0238 - SONDA NASOENTERAL Nº 08 PACOTE C/ 10 UNIDADES - SOLUMED - Valor Referência: 167,07			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	150,00	7.500,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0239 - SONDA NASOENTERAL Nº 10 PACOTE C/ 10 UNIDADES - SOLUMED - Valor Referência: 158,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	150,00	7.500,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0240 - SONDA NASOENTERAL Nº 12 PACOTE C/ 10 UNIDADES - SOLUMED - Valor Referência: 158,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	150,00	7.500,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0241 - SONDA NASOENTERAL Nº 14 PACOTE C/ 10 UNIDADES - SOLUMED - Valor Referência: 158,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	150,00	7.500,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0242 - SONDA NASOENTERAL Nº 16 PACOTE C/ 10 UNIDADES - SOLUMED - Valor Referência: 158,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	150,00	7.500,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0243 - SONDA NASOENTERAL Nº 18 PACOTE C/ 10 UNIDADES - SOLUMED - Valor Referência: 158,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	150,00	7.500,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA

0244 - SONDA NASOENTERAL Nº 20 PACOTE C/ 10 UNIDADES - SOLUMED - Valor Referência: 158,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	150,00	7.500,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0245 - SONDA NASOGASTRICA N 12 - BIOBASE - Valor Referência: 2,87			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	1,44	72,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0246 - SONDA NASOGASTRICA N 14 - BIOBASE - Valor Referência: 2,87			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	1,44	72,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0247 - SONDA NASOGASTRICA N 16 - BIOBASE - Valor Referência: 2,87			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	1,44	72,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0248 - SONDA URETRAL N.08 PACOTE C/ 10 UNIDADES - BIOBASE - Valor Referência: 10,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	5,80	2.900,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0249 - SONDA URETRAL N.10 PACOTE C/ 10 UNIDADES - BIOBASE - Valor Referência: 10,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	5,90	4.130,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0250 - SONDA URETRAL N.12 PACOTE C/ 10 UNIDADES - BIOBASE - Valor Referência: 10,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	6,00	1.800,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0251 - SONDA URETRAL N.14 PACOTE C/ 10 UNIDADES - BIOBASE - Valor Referência: 10,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	6,50	2.600,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0252 - SONDA URETRAL N.16 PACOTE C/ 10 UNIDADES - BIOSANI - Valor Referência: 19,28			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	8,79	1.758,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0253 - SONDA URETRAL N.18 PACOTE C/ 10 UNIDADES - BIOSANI - Valor Referência: 19,61			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	9,39	1.878,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0256 - TERMOMETRO CLINICO OVAL CX C/ 12 UNIDADES - GTECH - Valor Referência: 170,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	138,00	2.070,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0257 - TERMOMETRO HIDROMETO PARA MEDIR TEMPERATURA AMBIENTE - JPROLAB - Valor Referência: 131,64			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	78,15	1.172,25	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0258 - TERMOMETRO LASER DIGITAL INFRAVERMELHO – TESTA - TECHLINE - Valor Referência: 136,86			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	59,87	598,70	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0259 - TESOURA CIRURGICA RETA - 15CM PRODUTO CONFECCIONADO EM ACO INOX, DE ALTA QUALIDADE, AUTOCLAVAVEL - HI 108-12214 - Valor Referência: 73,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME	25,83	387,45	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0260 - TIRA DE TESTE PARA GLICOSIMETRO – ON CALL PLUS CX. C/ 50UND. - MEDLEVENSOHN - Valor Referência: 47,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	23,70	42.660,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0261 - TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PACOTE C/ 100 UND. - TOUCA - Valor Referência: 28,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Infiniti Empreendimentos Ltda	5,50	3.300,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0262 - TUBO DE COLETA COM EDTA A VACUO K 3 13X75MM 4ML PACOTE C/ 100 UNIDADES - LABOR IMPORT - Valor Referência: 73,36			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	51,30	307.800,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0264 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 03 - UN - Valor Referência: 10,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA	4,34	173,60	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0265 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 05 - UN - Valor Referência: 10,01			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA	4,34	173,60	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0266 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 06 - UN - Valor Referência: 10,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA	4,34	260,40	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0267 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 07 - UN - Valor Referência: 10,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA	4,34	217,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0268 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 08 - UN - Valor Referência: 10,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA	4,34	260,40	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0269 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 09 - UN - Valor Referência: 10,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA	4,34	217,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0270 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 10 - UN - Valor Referência: 10,00			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA	4,34	217,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0271 - TUBO PARA COLETA COM GEL SEPARADOR - LABOR IMPORT - Valor Referência: 1,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	0,75	4.500,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
0274 - VASELINA LIQUIDA 1000ML - UNIDADE - Valor Referência: 72,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	51,04	2.552,00	Homologado em 28/05/2025 09:23:26 Por: JOSINALDO AMARO DE LIMA
JOSINALDO AMARO DE LIMA			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:BF32C22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 351, DE 29 DE MAIO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 20.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 351, DE 29 de maio de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 29 de maio de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**20.000,00**
09 .001 Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação					**20.000,00**
	2119 Manut.da Sec.Munic.de Tributação				**20.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					**20.000,00**
09 .001 Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação					**20.000,00**
	2119 Manut.da Sec.Munic.de Tributação				**20.000,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:987CF677

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 352, DE 29 DE MAIO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 90.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 352, DE 29 de maio de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 90.000,00, para os fins queespecifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 29 de maio de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**90.000,00**
11 .011 Sec.Municipal de Planejamento e Financas					**90.000,00**
	2122 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças				**90.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	90.000,00
Anexo II (Redução)					**90.000,00**
11 .011 Sec.Municipal de Planejamento e Financas					**90.000,00**
	2136 Reeenbolso ao Banco ITAU				**90.000,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	90.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:310389DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 353, DE 29 DE MAIO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 10.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 353, DE 29 de maio de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 29 de maio de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**10.000,00**
05 .002 Sec.Munic.de Educação, Cultura e DespotO					**10.000,00**
	2039 Manutenção do FUNDEB 30%-Infantil				**10.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					**10.000,00**
05 .002 Sec.Munic.de Educação, Cultura e DespotO					**10.000,00**
	2039 Manutenção do FUNDEB 30%-Infantil				**10.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	10.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:3DFD3CFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2025 CONTRATO 20250172

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2025 CONTRATO 20250172

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000032/25

CONTRATO Nº.....: 20250172

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2025

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO – SÃO VICENTE/RN

CONTRATADA(O).....: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME CNPJ 34.307.903/0001-31 ENDEREÇO ROD RN 118, 15, NOVO HORIZONTE, Jucurutu-RN, CEP 59330-000

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EPI'S, FERRAMENTAS, FERRAGENS E MATERIAIS HIDFRAULICOS EM GERAL.

ITENS:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
029995	OCULOS DE PROTEÇAO - Marca.: WURTH	UNIDADE	24,00	5,000	120,00
	OCULOS DE PROTEÇAO				
085933	ADAPTADOR SOLD CURTO 20X1/2 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	50,00	10,500	525,00

	ADAPTADOR SOLD CURTO 20X1/2				
085934	ADAPTADOR SOLD CURTO 25X3/4 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	50,00	11,000	550,00
	ADAPTADOR SOLD CURTO 25X3/4				
085935	ADAPTADOR SOLD CURTO 32X1 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	50,00	16,000	800,00
	ADAPTADOR SOLD CURTO 32X1				
085936	ADAPTADOR SOLD CURTO 40X1.1/4 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	50,00	26,000	1.300,00
	ADAPTADOR SOLD CURTO 40X1.1/4				
085937	ADAPTADOR SOLD CURTO 50X1.1/2 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	50,00	24,900	1.245,00
	ADAPTADOR SOLD CURTO 50X1.1/2				
085938	ADAPTADOR SOLD CX DAGUA 20X1/2 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	50,00	0,750	37,50
	ADAPTADOR SOLD CX DAGUA 20X1/2				
085939	ADAPTADOR SOLD CX DAGUA 25X3/4 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	50,00	0,800	40,00
	ADAPTADOR SOLD CX DAGUA 25X3/4				
085940	ADAPTADOR SOLD CX DAGUA 32X1 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	50,00	1,650	82,50
	ADAPTADOR SOLD CX DAGUA 32X1				
085941	ADAPTADOR SOLD CX DAGUA 50X1.1/2 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	50,00	8,000	400,00
	ADAPTADOR SOLD CX DAGUA 50X1.1/2				
085942	ADAPTADOR SOLD CX DAGUA 60X2 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	50,00	10,500	525,00
	ADAPTADOR SOLD CX DAGUA 60X2				
085943	AREIA - Marca.: SERIDÓ	METRO CÚBICO	382,00	90,000	34.380,00
	AREIA				
085944	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 0,99HP - M arca.: GARTHEN	UNIDADE	10,00	1.250,000	12.500,00
	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 0,99HP				
085945	BOMBA CENTRIFUGA COM MOTOR ELETRICO MONOFASICO, POTE NCIA 0,33 HP - Marca.: GARTHEN	UNIDADE	15,00	900,000	13.500,00
	BOMBA CENTRIFUGA COM MOTOR ELETRICO MONOFASICO, POTENCIA 0,33 HP				
085946	ALICATE UNIVERSAL 855-200. - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	3,00	35,000	105,00
	ALICATE UNIVERSAL 855-200.				
085948	ARAME GALVANIZADO Nº 12. - Marca.: VONDER	QUILO	30,00	19,000	570,00
	ARAME GALVANIZADO Nº 12.				
085949	ARAME GALVANIZADO Nº 18. - Marca.: VONDER	QUILO	20,00	25,000	500,00
	ARAME GALVANIZADO Nº 18.				
085950	ARGAMASSA COL. AC II 15KG - Marca.: QUARTZOLIT	UNIDADE	278,00	22,500	6.255,00
	ARGAMASSA COL. AC II 15KG				
085951	ARGAMASSA COL. ACIII C/ 15KG. - Marca.: QUARTZOLIT	UNIDADE	228,00	36,000	8.208,00
	ARGAMASSA COL. ACIII C/ 15KG.				
085952	ASSENTO SIMPLES PARA VASO SANITÁRIO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	20,00	33,000	660,00
	ASSENTO SIMPLES PARA VASO SANITÁRIO				
085953	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA DE 2 VAZÕES - Marca.: LUZARTE	UNIDADE	10,00	375,000	3.750,00
	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA DE 2 VAZÕES				
085954	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA DE UM A VAZÃO - Marca.: LUZARTE	UNIDADE	20,00	375,000	7.500,00
	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA DE UMA VAZÃO				
085955	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL - Marca.: LUZARTE	UNIDADE	25,00	210,000	5.250,00
	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL				
085956	BALDE P/ PEDREIRO COM ALÇA DE FERRO - Marca.: DANTAS	UNIDADE	20,00	8,000	160,00
	BALDE P/ PEDREIRO COM ALÇA DE FERRO				
085957	BETONEIRA 400 LITROS - Marca.: MENEGOTTI	UNIDADE	1,00	4.700,000	4.700,00
	BETONEIRA 400 LITROS				
085958	BOTA PVC BRANCA NÚMEROS VARIADOS. - Marca.: VULCANOS	UNIDADE	28,00	40,000	1.120,00
	BOTA PVC BRANCA NÚMEROS VARIADOS.				
085962	BUCHA RED SOLD CURTA 32X25MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	25,00	0,850	21,25
	BUCHA RED SOLD CURTA 32X25MM				
085963	BUCHA RED SOLD CURTA 60X50MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	25,00	6,400	160,00
	BUCHA RED SOLD CURTA 60X50MM				
085964	BUCHA RED SOLD LONGA 40X25MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	25,00	3,300	82,50
	BUCHA RED SOLD LONGA 40X25MM				
085965	BUCHA RED SOLD LONGA 50X25MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	25,00	4,000	100,00
	BUCHA RED SOLD LONGA 50X25MM				
085966	BUCHA RED SOLD LONGA 50X32MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	25,00	5,200	130,00
	BUCHA RED SOLD LONGA 50X32MM				
085967	CADEADO 25MM EM LATÃO - Marca.: PADO	UNIDADE	15,00	18,000	270,00
	CADEADO 25MM EM LATÃO				
085968	CADEADO 30MM EM LATÃO - Marca.: PADO	UNIDADE	15,00	27,000	405,00
	CADEADO 30MM EM LATÃO				
085969	CAIXA DÁGUA DE 1000 LITROS - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	10,00	600,000	6.000,00
	CAIXA DÁGUA DE 1000 LITROS				
085970	CAIXA DÁGUA DE 10000 LITROS - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	1,00	4.715,000	4.715,00
	CAIXA DÁGUA DE 10000 LITROS				
085971	CAIXA DÁGUA DE 2000 LITROS - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	5,00	1.180,000	5.900,00
	CAIXA DÁGUA DE 2000 LITROS				
085972	CAIXA DÁGUA DE 3000 LITROS - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	2,00	1.750,000	3.500,00
	CAIXA DÁGUA DE 3000 LITROS				
085973	CAIXA DÁGUA DE 500 LITROS - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	10,00	400,000	4.000,00
	CAIXA DÁGUA DE 500 LITROS				
085974	CAIXA DÁGUA DE 5000 LITROS - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	10,00	2.700,000	27.000,00
	CAIXA DÁGUA DE 5000 LITROS				
085975	CAIXA DE DESCARGA SIMPLES - Marca.: ASTRA	UNIDADE	20,00	40,000	800,00
	CAIXA DE DESCARGA SIMPLES				
085976	CAIXA DE PORTA 2,10X0,60M - Marca.: CAVALCANTE	UNIDADE	10,00	280,000	2.800,00
	CAIXA DE PORTA 2,10X0,60M				
085977	CARRO DE MÃO REFORÇADO COM CAÇAMBA DE AÇO. - Marca.: BOTAFOGO	UNIDADE	20,00	193,000	3.860,00
	CARRO DE MÃO REFORÇADO COM CAÇAMBA DE AÇO.				
085978	CERÂMICA 46X46 TIPO A PEI 4. - Marca.: CERBRAS	METRO QUADRADO	750,00	46,000	34.500,00
	CERÂMICA 46X46 TIPO A PEI 4.				
085979	CILINDRO PARA FECHADURAS EM LATÃO. - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	5,00	45,000	225,00
	CILINDRO PARA FECHADURAS EM LATÃO.				
085981	CONE LARANJA 50CM. - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	15,00	35,000	525,00

	CONE LARANJA 50CM.				
085982	CORRENTE 8MM - Marca.: TRAMONTINA	QUILO	50,00	30,000	1.500,00
	CORRENTE 8MM				
085983	DISC. CORT. 7" X 1/8. - Marca.: STARRET	UNIDADE	50,00	110,000	5.500,00
	DISC. CORT. 7" X 1/8.				
085984	ELETRODO 48 4,00MM. - Marca.: ESAB	QUILO	40,00	27,000	1.080,00
	ELETRODO 48 4,00MM.				
085985	ELETRODO 6013 - Marca.: ESAB	QUILO	40,00	24,500	980,00
	ELETRODO 6013				
085986	ENXADA COM CABO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	25,00	48,000	1.200,00
	ENXADA COM CABO				
085987	ESCADA EM ALUMINIO 08 DEGRAUS - Marca.: MOR	UNIDADE	2,00	350,000	700,00
	ESCADA EM ALUMINIO 08 DEGRAUS				
085989	ESMERILHADEIRA ANG 7" GSW 20-180. - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	1.000,000	2.000,00
	ESMERILHADEIRA ANG 7" GSW 20-180.				
085990	ESPÁTULA DE AÇO 08CM. - Marca.: ATLAS	UNIDADE	30,00	16,000	480,00
	ESPÁTULA DE AÇO 08CM.				
085991	ESPÁTULA PLÁSTICA. - Marca.: ATLAS	UNIDADE	30,00	7,000	210,00
	ESPÁTULA PLÁSTICA.				
085992	FECHADURA BANHEIRO - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	15,00	100,000	1.500,00
	FECHADURA BANHEIRO				
085993	FECHADURA EXTERNA - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	40,00	110,000	4.400,00
	FECHADURA EXTERNA				
085994	FECHADURA INTERNA. - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	40,00	100,000	4.000,00
	FECHADURA INTERNA.				
085995	FORRO EM PVC DE 8MM - Marca.: NOVA FORMA	METRO QUADRADO	200,00	33,000	6.600,00
	FORRO EM PVC DE 8MM				
085996	FUNDO NIVELADOR 3,6L. - Marca.: IQUINE	UNIDADE	18,00	68,000	1.224,00
	FUNDO NIVELADOR 3,6L.				
085998	JANELA EM ALUMINIO 1,00X1,50 - Marca.: QUALITY	UNIDADE	5,00	320,000	1.600,00
	JANELA EM ALUMINIO 1,00X1,50				
085999	JOELHO 45 ESG SN DN 100 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	60,00	8,200	492,00
	JOELHO 45 ESG SN DN 100				
086000	JOELHO 45 ESG SN DN 40 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	60,00	2,200	132,00
	JOELHO 45 ESG SN DN 40				
086001	JOELHO 45 ESG SN DN 50 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	60,00	3,400	204,00
	JOELHO 45 ESG SN DN 50				
086002	JOELHO 90 ESG 100 MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	60,00	7,500	450,00
	JOELHO 90 ESG 100 MM				
086003	JOELHO 90 ESG 150 MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	40,00	50,000	2.000,00
	JOELHO 90 ESG 150 MM				
086004	JOELHO 90 ESG 40 MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	60,00	1,900	114,00
	JOELHO 90 ESG 40 MM				
086005	JOELHO 90 ESG 50MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	60,00	2,700	162,00
	JOELHO 90 ESG 50MM				
086006	JOELHO 90 ESG 75MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	50,00	6,000	300,00
	JOELHO 90 ESG 75MM				
086007	JOELHO 90 REDUCAO SOLD 25X20MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	50,00	2,500	125,00
	JOELHO 90 REDUCAO SOLD 25X20MM				
086008	JOELHO 90 SOLD 20MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	50,00	0,500	25,00
	JOELHO 90 SOLD 20MM				
086009	JOELHO 90 SOLD 25MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	50,00	0,600	30,00
	JOELHO 90 SOLD 25MM				
086010	JOELHO 90 SOLD 32MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	50,00	2,200	110,00
	JOELHO 90 SOLD 32MM				
086011	JOELHO 90 SOLD 40MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	50,00	5,500	275,00
	JOELHO 90 SOLD 40MM				
086012	JOELHO 90 SOLD 50MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	50,00	4,700	235,00
	JOELHO 90 SOLD 50MM				
086013	JOELHO 90 SOLD 60MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	20,00	27,000	540,00
	JOELHO 90 SOLD 60MM				
086014	LIXA M MASSA GR 100. - Marca.: MARTINS	UNIDADE	150,00	0,640	96,00
	LIXA M MASSA GR 100.				
086015	LIXA M MASSA GR 150 - Marca.: MARTINS	UNIDADE	100,00	1,500	150,00
	LIXA M MASSA GR 150				
086016	LUVA RASPA CURTA. - Marca.: MARANGUAPE	PAR	300,00	12,000	3.600,00
	LUVA RASPA CURTA.				
086017	LUVA SOLD 25MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	25,00	1,700	42,50
	LUVA SOLD 25MM				
086018	LUVA SOLD 32MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	25,00	4,200	105,00
	LUVA SOLD 32MM				
086019	LUVA SOLD 40MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	25,00	9,800	245,00
	LUVA SOLD 40MM				
086020	LUVA SOLD 50MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	25,00	17,000	425,00
	LUVA SOLD 50MM				
086021	MADEIRIT PLASTIFICADO 1100X2200X14MM. - Marca.: COMP ENSADOS	UNIDADE	40,00	76,000	3.040,00
	MADEIRIT PLASTIFICADO 1100X2200X14MM.				
086023	MANGUEIRA CRISTAL 3/4"X2,8MM - Marca.: TRAMONTINA	METRO	100,00	15,000	1.500,00
	MANGUEIRA CRISTAL 3/4"X2,8MM				
086024	MANGUEIRA DE NÍVEL. - Marca.: VONDER	METRO	50,00	3,500	175,00
	MANGUEIRA DE NÍVEL.				
086027	MICTÓRIO COLETIVO EM AÇO INOX - Marca.: LUZARTE	UNIDADE	2,00	750,000	1.500,00
	MICTÓRIO COLETIVO EM AÇO INOX				
086028	MICTÓRIO INDIVIDUAL EM LOUÇA - Marca.: LUZARTE	UNIDADE	3,00	340,000	1.020,00
	MICTÓRIO INDIVIDUAL EM LOUÇA				
086029	PIA INOX 1,20M SIMPLES. - Marca.: GHELPLUS	UNIDADE	3,00	225,000	675,00
	PIA INOX 1,20M SIMPLES.				
086030	PIA INOX 1,80M SIMPLES - Marca.: GHELPLUS	UNIDADE	3,00	420,000	1.260,00
	PIA INOX 1,80M SIMPLES				

086031	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10 X 80 CM - Marca.: CAVAL CANTE	UNIDADE	10,00	500,000	5.000,00
	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10 X 80 CM				
086032	PORTA LAMINADA DE MADEIRA PARA PINTURA 2,10 X 60 CM - Marca.: KDK	UNIDADE	10,00	250,000	2.500,00
	PORTA LAMINADA DE MADEIRA PARA PINTURA 2,10 X 60 CM				
086033	PORTA LAMINADA DE MADEIRA PARA PINTURA 2,10 X 70CM - Marca.: KDK	UNIDADE	10,00	225,000	2.250,00
	PORTA LAMINADA DE MADEIRA PARA PINTURA 2,10 X 70CM				
086034	PORTA LAMINADA DE MADEIRA PARA PINTURA 2,10 X 80CM - Marca.: KDK	UNIDADE	25,00	225,000	5.625,00
	PORTA LAMINADA DE MADEIRA PARA PINTURA 2,10 X 80CM				
086035	PORTA LAMINADA DE MADEIRA PARA PINTURA 2,10 X 90CM - Marca.: KDK	UNIDADE	15,00	315,000	4.725,00
	PORTA LAMINADA DE MADEIRA PARA PINTURA 2,10 X 90CM				
086036	PREGO 1 1/2X14 - Marca.: GERDAU	QUILO	50,00	25,000	1.250,00
	PREGO 1 1/2X14				
086037	PREGO 2 1/2X11 - Marca.: GERDAU	QUILO	50,00	22,500	1.125,00
	PREGO 2 1/2X11				
086038	PROTETOR AURICULAR. - Marca.: MARANGUAPE	UNIDADE	50,00	2,000	100,00
	PROTETOR AURICULAR.				
086039	REJUNTE 1KG - Marca.: QUARTZOLIT	UNIDADE	300,00	4,100	1.230,00
	REJUNTE 1KG				
086040	ROLO 23CM ESPUMA - Marca.: ATLAS	UNIDADE	30,00	15,000	450,00
	ROLO 23CM ESPUMA				
086041	ROLO DE LÃ 23CM - Marca.: ATLAS	UNIDADE	30,00	30,000	900,00
	ROLO DE LÃ 23CM				
086043	SUPERCAL - Marca.: HIDRACOR	QUILO	2.550,00	0,780	1.989,00
	SUPERCAL				
086044	TE ESGOTO 40MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	50,00	3,300	165,00
	TE ESGOTO 40MM				
086045	TE ESGOTO 50MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	50,00	6,500	325,00
	TE ESGOTO 50MM				
086046	TE ESGOTO 75MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	50,00	14,000	700,00
	TE ESGOTO 75MM				
086047	TE ESGOTO 100MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	30,00	14,400	432,00
	TE ESGOTO 100MM				
086048	TE SOLD 20MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	50,00	0,990	49,50
	TE SOLD 20MM				
086049	TE SOLD 25MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	50,00	1,100	55,00
	TE SOLD 25MM				
086050	TE SOLD 32MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	50,00	3,500	175,00
	TE SOLD 32MM				
086051	TE SOLDAVEL 40MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	50,00	8,000	400,00
	TE SOLDAVEL 40MM				
086052	TE SOLDAVEL 50MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	50,00	9,100	455,00
	TE SOLDAVEL 50MM				
086053	TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL - Marca.: UNIÃO	MILHEIRO	27,00	1.100,000	29.700,00
	TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL				
086057	TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS. - Marca.: UNIÃO	UNIDADE	40.000,00	0,780	31.200,00
	TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS.				
086060	TORNEIRA DE BOIA HASTE ABS - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	10,00	50,000	500,00
	TORNEIRA DE BOIA HASTE ABS				
086061	TORNEIRA LAVATÓRIO METAL - Marca.: TALITA	UNIDADE	10,00	55,000	550,00
	TORNEIRA LAVATÓRIO METAL				
086063	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM - Marca.: FORTLEV	METRO	2.250,00	13,000	29.250,00
	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM				
086064	TUBO PVC ESGOTO DE 150MM - Marca.: FORTLEV	METRO	992,00	33,000	32.736,00
	TUBO PVC ESGOTO DE 150MM				
086065	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM - Marca.: FORTLEV	METRO	300,00	5,800	1.740,00
	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM				
086066	TUBO PVC SOLDAVEL DE 20MM COM 6M - Marca.: FORTLEV	METRO	500,00	3,300	1.650,00
	TUBO PVC SOLDAVEL DE 20MM COM 6M				
086067	TUBO PVC SOLDAVEL DE 25MM COM 6M - Marca.: FORTLEV	METRO	500,00	3,600	1.800,00
	TUBO PVC SOLDAVEL DE 25MM COM 6M				
086068	TUBO PVC SOLDAVEL DE 32MM COM 6M - Marca.: FORTLEV	METRO	500,00	7,500	3.750,00
	TUBO PVC SOLDAVEL DE 32MM COM 6M				
086069	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 40MM COM 6M - Marca.: FORTLEV	METRO	500,00	13,000	6.500,00
	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 40MM COM 6M				
086070	TUBO PVC SOLDAVEL DE 50MM COM 6M - Marca.: FORTLEV	METRO	500,00	14,500	7.250,00
	TUBO PVC SOLDAVEL DE 50MM COM 6M				
086071	TUBO PVC SOLDAVEL DE 60MM COM 6M - Marca.: FORTLEV	METRO	500,00	24,200	12.100,00
	TUBO PVC SOLDAVEL DE 60MM COM 6M				
086072	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 75MM COM 6M - Marca.: FORTLEV	METRO	500,00	40,000	20.000,00
	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 75MM COM 6M				
086073	VASSOURA NYLON COM CABO. - Marca.: DANTAS	UNIDADE	165,00	12,500	2.062,50
	VASSOURA NYLON COM CABO.				
086157	BRITA Nº 0 (9MM) - Marca.: SERIDÓ	METRO CÚBICO	117,00	170,000	19.890,00
	BRITA Nº 0 (9MM)				
086158	BRITA Nº 1 (19MM) - Marca.: SERIDÓ	METRO CÚBICO	130,00	150,000	19.500,00
	BRITA Nº 1 (19MM)				
086159	BRITA N º 2 (25MM) - Marca.: SERIDÓ	METRO CÚBICO	75,00	150,000	11.250,00
	BRITA N º 2 (25MM)				
086160	ESMALTE SINTÉTICO 3LT - Marca.: IQUINE	UNIDADE	144,00	108,000	15.552,00
	ESMALTE SINTÉTICO 3LT				
086161	IMPERMEABILIZANTE MANTA ASFÁLTICA 18 LT - Marca.: QU	UNIDADE	125,00	320,000	40.000,00
	ARTZOLIT				
	IMPERMEABILIZANTE MANTA ASFÁLTICA 18 LT				
086162	SELADOR ACRÍLICO 15 LT - Marca.: SBRAS	UNIDADE	200,00	95,000	19.000,00
	SELADOR ACRÍLICO 15 LT				
086163	TELHA FIBROCIMENTO 4MM 2,44 M - Marca.: ETERNIT	UNIDADE	100,00	55,000	5.500,00
	TELHA FIBROCIMENTO 4MM 2,44 M				
086164	TELHA FIBROCIMENTO 6MM 2,44 M - Marca.: ETERNIT	UNIDADE	90,00	94,500	8.505,00
	TELHA FIBROCIMENTO 6MM 2,44 M				

086165	TEXTURA EXTERNA ACRÍLICA 25KG - Marca.: SBRAS	UNIDADE	60,00	150,000	9.000,00
	TEXTURA EXTERNA ACRÍLICA 25KG				
086166	TINTA EXTERNA ACRÍLICA 15L - Marca.: SBRAS	UNIDADE	100,00	155,000	15.500,00
	TINTA EXTERNA ACRÍLICA 15L				
086167	TINTA PISO 15L VARIAS CORES - Marca.: SBRAS	UNIDADE	20,00	480,000	9.600,00
	TINTA PISO 15L VARIAS CORES				
086168	TRELIÇA TG8 DE 6,0 MT - Marca.: GERDAU	UNIDADE	400,00	35,000	14.000,00
	TRELIÇA TG8 DE 6,0 MT				
086169	VERGALHÃO CA-60 4.2 MM - Marca.: GERDAU	UNIDADE	1.250,00	10,400	13.000,00
	VERGALHÃO CA-60 4.2 MM				
107860	ARAME FARPADO 500mt - Marca.: GERDAU	UNIDADE	10,00	450,000	4.500,00
	ARAME FARPADO 500mt				
107861	CIMENTO SACO COM 40 KG - Marca.: MIZU	UNIDADE	684,00	27,950	19.117,80
	CIMENTO SACO COM 40 KG				
107862	CHAPA FERRO Nº 1/2 2X1MT. - Marca.: ACO CEARENSE	QUILO	100,00	8,500	850,00
	CHAPA FERRO Nº 1/2 2X1MT.				
107863	CHAPA FERRO Nº 1/4 2X1MT. - Marca.: ACO CEARENSE	QUILO	100,00	8,500	850,00
	CHAPA FERRO Nº 1/4 2X1MT.				
107864	CHAPA FERRO Nº 3/16 2X1MT. - Marca.: ACO CEARENSE	QUILO	100,00	7,900	790,00
	CHAPA FERRO Nº 3/16 2X1MT.				
107865	CHAPA FERRO Nº 3/8 2X1MT. - Marca.: ACO CEARENSE	QUILO	60,00	8,500	510,00
	CHAPA FERRO Nº 3/8 2X1MT.				
107866	ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA. - Marca.: LOTUS	UNIDADE	3,00	25,000	75,00
	ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA.				
107867	BROXA PARA PINTURA 15CM. - Marca.: ATLAS	UNIDADE	30,00	5,000	150,00
	BROXA PARA PINTURA 15CM.				
108043	MASSA ACRÍLICA 18L - Marca.: SBRAS	UNIDADE	70,00	63,700	4.459,00
	MASSA ACRÍLICA 18L				
108044	MASSA CORRIDA 18L - Marca.: SBRAS	UNIDADE	100,00	35,000	3.500,00
	MASSA CORRIDA 18L				

VALOR TOTAL.....: R$ 697.566,05 (seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2025 Atividade 0808.154520009.2.055 Manut. da Secr. Mun. de Obras e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 697.566,05

VIGÊNCIA.....: 27 de maio de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de maio de 2025

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.XXX.XXX-06

PELA CONTRATADA: RAYSSA BATISTA LOPES DE FIGUEIREDO portador do CPF 084.XXX.XXX-16

FISCAL DO CONTRATO: EMERSON GUSTAVO ALVES GALVÃO CPF: 016.XXX.XXX-10

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:621D4A93

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 153/2025 - ADM/RH

CONCEDE FOLGA ANIVERSARIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ANIVERSARIANTES NO MÊS DE MAIO/2025.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 592/2018, e

CONSIDERANDO o teor do Art. 1º da Lei nº 592/2018, que instituiu na esfera do poder executivo de São Vicente/RN a “folga Aniversaria”, ao funcionalismo público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, 01 (um) dia de folga remunerada, aos aniversariantes do mês de **MAIO/2025**, conforme consta no anexo único da presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 30 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 30 de abril de 2025

Publique-se e cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

ANEXO

ANIVERSARIANTES DO MÊS DE MAIO/2025

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FOLGA ANIVERSARIA
1167	ANA BEATRIZ DA SILVA	09/05/2025
338	CARLOS DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS	09/05/2025
264	DAMIANA MERCIA PEREIRA DA SILVA	05/05/2025
300	EDSON DE LIMA	19/05/2025
761	ELIANE ALVES DA SILVA	16/05/2025
60436	ERIC YAN DA SILVA	22/05/2025
60406	FATIMA FERREIRA SOARES NOBRE	23/05/2025
80	FRANCISCA MARIA DE JESUS	08/05/2025
320	FRANCISCO DANTAS DE LIMA	08/05/2025
60438	FRANCISCO DE ASSIS LOURENCO FILHO	28/05/2025
81	FRANCISCO PEREIRA DE SANTANA	14/05/2025
1312	FRANCISCO RONALDO FERNANDES	02/05/2025
795	ISABEL SUENIA NUNES DA ROCHA	16/05/2025
1265	JESSICA LORENA DE ARAUJO SILVA	05/05/2025
1317	JOAO MARIA ALVES DA CRUZ SILVA	28/05/2025
909	JOELIA KRISTIANE BATISTA ALVES	09/05/2025
328	JOSEMARIO ALVES DE SANTANA	20/05/2025
784	JOSUE ARNOUD DA SILVA OLIVEIRA	13/05/2025
997	MARCOS ANTONIO JUNIOR	16/05/2025
60404	MARIA DA GUIA DE MEDEIROS	05/05/2025
1320	MARIA DAS VITORIA DANTAS NASCIMENTO	15/05/2025
60415	MARIA DE FATIMA MARTINS DE MEDEIROS	13/05/2025
140	MARIA DO SOCORRO ARAUJO	27/05/2025
266	MARIA LUCIA RIBEIRO	09/05/2025
798	PRISCILA VIVIANE DE ARAUJO	02/05/2025
1070	RAUL DE OLIVEIRA	27/05/2025
344	RICHELIER OLIVEIRA DOS SANTOS	06/05/2025
314	RITA DE CASSIA MEDEIROS PEREIRA SOARES	26/05/2025
465	RODRIGO SALVIANO SILVA	05/05/2025
1183	ROZANGELA AVELINO DE SOUZA	07/05/2025
949	SUELY DHREYSAN ARAUJO COSTA	02/05/2025
740	TEREZINHA NETA DOS SANTOS	09/05/2025
898	UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA	26/05/2025
1086	VILMA SOARES SANTANA DA SILVA	07/05/2025

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9A36475D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 166/2025 - ADM/RH

CONCEDE O PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS REALIZADAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO, ADIANTE NOMINADOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

CONSIDERANDO o ofício de Nº 039/2025, emitido pela Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do município, o pagamento das horas extras realizadas em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no período de 23 de abril de 2025 a 19 de maio de 2025.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	**MAT**	**SERVIDOR**	**CARGO**	**HORA**	**VALOR R$**
001	0060418	ALAN LUCAS BRAZ	Professor	53h	1.005,68
002	0060425	BÁRBARA KALLYNE MARQUES COSTA	Professor	53h	1.005,68
003	0000995	ELMO JUSTINO LOPES	Motorista	60h	717,26
004	0000803	FRANCISCO ÉRICO DANTAS	A.S.G	17h	203,22
005	00000975	GABRIEL DE ARAUJO SILVA	Vigilante	5h	59,77
006	0000918	GUSTAVO BASTOS MEI	Motorista	60h	717,26
007	0000888	HERIBERTO ALVES COSTA	Motorista	20h	239,09
008	0000848	JESSICA SAYONARA D C AURELIANO	AUX. ADM.	49h	585,76
009	0060431	JOSÉ ASSIS DE MEDEIROS	Motorista de Ônibus	60h	683,10
010	0001333	JOSE EGNALDO DE M. DOS SANTOS	Motorista de Ônibus	60h	683,10
011	0000339	JOSE JAIRAN GOMES	Inspetor de Alunos	50h	657,26
012	0060416	JOSE LAZARO SOARES DE LIMA	Professor	20h	379,50
013	0060432	JOSE UEVEYS MIRANDA	Motorista	60h	683,10
014	0060414	LUANA MARIA DA SILVA	Professora	18,15h	344,40
015	0060417	LUANA PRISCILA DOS SANTOS SOARES	Professora	17.34h	329,03
016	0060427	MARCIO FRANÇA BATISTA DOS SANTOS	Motorista	60h	683,10
017	0060428	ROSTRAN LOPES DE MACEDO	Motorista	60h	683,10
018	0000763	ROZONIA RODRIGUES GOMES DA SILVA	Merendeira	56h	701,32
TOTAL R$					**10.360,73**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 24 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 24 de abril de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:361328DD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 171/2025 - ADM/RH

CONCEDE O PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS REALIZADAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, ADIANTE NOMINADOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

CONSIDERANDO o teor do ofício de Nº 046/2025, 15 de maio de 2025, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, em razão da prestação de serviços extraordinários, realizados no mês de **março** de 2025.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	**MAT**	**SERVIDOR**	**CARGO**	**HORA**	**VALOR (R$)**
1	0000468	CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS	MOTORISTA	52h	644,71
2	0000239	GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO	MOTORISTA	42h	544,40
3	0000089	GRACILEIDE FERNANDES DE MORAIS	A.S.G	6h	85,39
4	0000835	IDANEIDE MILENE SANTOS DE MARIA	A.S.G.	12h	142,02
5	0000886	IGOR FAGNER ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA	109h	1.303,01
6	0001313	JOÃO DE DEUS DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	21h	549,90
7	0000899	JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA	MOTORISTA	7h	83,68
8	0000258	JOSE CARLOS DANTAS	MOTORISTA	27h	353,50
9	0000787	JOSE MEDEIROS LIMA	MOTORISTA	43h	514,03
10	0000288	JOSÉ NETO COSTA DINIZ	MOTORISTA	40h	523,71
11	0000301	JOSENILSON SOARES VICENTE	MOTORISTA	68h	881,40
12	0000784	JOSUÉ ARNOUD DA SILVA OLIVEIRA	MOTORISTA	78h	932,43
13	0000809	LINDEMBERGUE MIELE DE OLIVEIRA	MOTORISTA	22h	262,99
14	0000782	LUCIANO JOSÉ APOLINÁRIO XAVIER	MOTORISTA	3h	35,86
15	0000319	MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS SANTANA	A.S.G	12h	157,11
16	0000806	MARIA FABIANA DA SILVA CASSIANO	A.S.G	18h	213,02
17	0000786	PEDRO JULIÃO DA SILVA	MOTORISTA	1h	11,83
18	0000887	RONALDO SALVIANO SILVA	MOTORISTA	39h	466,22
19	0000887	SEBASTIAO JOSE DE LIMA NETO	MOTORISTA	36h	430,35
20	0000842	SILVINO ARAUJO NETO	MOTORISTA	1h	11,95
TOTAL R$					**8.147,51**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 21 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 21 de maio de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5FA59390

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 089 - 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 089/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL NO VALOR DE R$ R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1085/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Hudson Kênio de Moura Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1085/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2025, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3446, do dia 02 de janeiro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

02003 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0003.2019 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração	
3390140000 - Diárias - civil	5.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0008.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, cientificas, desportivas e outras	20.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02010 - SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO	
04.122.0003.2059 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Infraestrutura	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	40.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS	
04.122.0003.2173 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Recursos Hídricos	
3390300000 - Material de uso e consumo	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**75.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02 – Poder Executivo

02003 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0003.2019 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração	
3390350000 - Serviços de consultoria	5.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	

02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0008.1014 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0008.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02010 - SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO	
15.451.0012.1064 - Urbanização de Logradouros Públicos	
4490510000 - Obras e instalações	40.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS	
04.122.0003.2174 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**75.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 29 de maio de 2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:557B82E3

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO DA HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE HOMOLOGO ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO N.º I1103/2025

OBJETO:Prestação de Serviço de Fornecimento Eletrico para predio locado pela Secretaria de Assistência Social, para o funcionamento do Programa do Leite Potiguar - PLP.

MODALIDADE: I1103/2025

ATO DE HOMOLOGO ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo Lei 14.133/2021, Art. 74, I (PNCP).

HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: COSERN - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NOR							
CNPJ: 08.324.196/0001-81							
Endereço: Rua Mermoz, Nº 150, Baldo, /RN							
Representante:							
Item	**Código**	**Descrição**	**UNID**	**Marca**	**QUANT**	**Preço**	**Total**
1	**61236**	**Fornecimento de energia eletrica para o Programa**	**MES**		**12,00**	**350,0000**	**4.200,00**

		do Leite Potiguar - PLP.					
						Total	4.200,00

Valor total da contratação 4.200,00

Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

Serra do Mel/RN, 29/05/2025.

THAYNA AZEVEDO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Paulo Macelo da Silva Braga
Código Identificador:49E7D16F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AENXO 13

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 +I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	30.781.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) =(I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1553-6648-396). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 15:08.											

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:80FA84FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1'

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)						**Em Reais**	
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**			**SALDO (a-c)**	
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**33.589.000,00**	**33.589.000,00**	**5.538.379,33**	**16,49**	**11.819.131,53**	**35,19**	**21.769.868,47**
RECEITAS CORRENTES	**30.781.000,00**	**30.781.000,00**	**4.973.257,12**	**16,16**	**10.656.950,54**	**34,62**	**20.124.049,46**

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.932.000,00	1.932.000,00	259.340,30	13,42	573.892,36	29,70	1.358.107,64
Impostos	1.902.000,00	1.902.000,00	259.117,89	13,62	570.919,95	30,02	1.331.080,05
Taxas	30.000,00	30.000,00	222,41	0,74	2.972,41	9,91	27.027,59
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	250.000,00	250.000,00	46.306,09	18,52	104.555,35	41,82	145.444,65
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	46.306,09	18,52	104.555,35	41,82	145.444,65
RECEITA PATRIMONIAL	330.400,00	330.400,00	15.385,71	4,66	55.830,58	16,90	274.569,42
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	310.400,00	310.400,00	15.385,71	4,96	55.830,58	17,99	254.569,42
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.163.600,00	28.163.600,00	4.652.225,02	16,52	9.922.672,25	35,23	18.240.927,75
Transferências da União e de suas Entidades	18.513.100,00	18.513.100,00	2.754.048,74	14,88	5.923.322,02	32,00	12.589.777,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.514.000,00	3.514.000,00	625.659,34	17,80	1.197.494,44	34,08	2.316.505,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.136.500,00	6.136.500,00	1.272.516,94	20,74	2.801.855,79	45,66	3.334.644,21

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril							
Continuação							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**2.808.000,00**	**2.808.000,00**	**565.122,21**	**20,13**	**1.162.180,99**	**41,39**	**1.645.819,01**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.808.000,00	2.808.000,00	565.122,21	20,13	1.162.180,99	41,39	1.645.819,01
Transferências da União e de suas Entidades	2.420.000,00	2.420.000,00	565.122,21	23,35	1.162.180,99	48,02	1.257.819,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	388.000,00	388.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**33.589.000,00**	**33.589.000,00**	**5.538.379,33**	**16,49**	**11.819.131,53**	**35,19**	**21.769.868,47**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril							
Continuação							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)	**Em Reais**						
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**33.589.000,00**	**33.589.000,00**	**5.538.379,33**	**16,49**	**11.819.131,53**	**35,19**	**21.769.868,47**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**33.589.000,00**	**33.589.000,00**	**5.538.379,33**	**16,49**	**11.819.131,53**	**35,19**	**21.769.868,47**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**SALDO (i) = (e-h)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**33.589.000,00**	**34.922.553,35**	**4.365.897,97**	**15.367.368,27**	**19.555.185,08**	**5.805.812,23**	**10.621.582,33**	**10.486.612,51**	**24.300.971,02**
DESPESAS CORRENTES	**27.678.700,00**	**29.303.744,53**	**4.259.434,76**	**15.046.524,29**	**14.257.220,24**	**5.699.349,02**	**10.300.738,35**	**10.165.917,33**	**19.003.006,18**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.211.000,00	16.016.918,30	1.221.288,20	8.417.775,25	7.599.143,05	2.593.550,73	5.028.255,27	5.028.255,27	10.988.663,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.467.700,00	13.286.826,23	3.038.146,56	6.628.749,04	6.658.077,19	3.105.798,29	5.272.483,08	5.137.662,06	8.014.343,15
DESPESAS DE CAPITAL	**5.823.500,00**	**5.532.008,82**	**106.463,21**	**320.843,98**	**5.211.164,84**	**106.463,21**	**320.843,98**	**320.695,18**	**5.211.164,84**
INVESTIMENTOS	5.408.500,00	5.117.008,82	0,00	109.793,42	5.007.215,40	0,00	109.793,42	109.644,62	5.007.215,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	315.000,00	315.000,00	106.463,21	211.050,56	103.949,44	106.463,21	211.050,56	211.050,56	103.949,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	86.800,00	86.800,00	0,00	0,00	86.800,00	0,00	0,00	0,00	86.800,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**33.589.000,00**	**34.922.553,35**	**4.365.897,97**	**15.367.368,27**	**19.555.185,08**	**5.805.812,23**	**10.621.582,33**	**10.486.612,51**	**24.300.971,02**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**520.000,00**	**520.000,00**	**0,00**	**0,00**	**520.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**520.000,00**
Amortização da Dívida Interna	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00
Dívida Mobiliária	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
Dívida Contratual	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**34.109.000,00**	**35.442.553,35**	**4.365.897,97**	**15.367.368,27**	**20.075.185,08**	**5.805.812,23**	**10.621.582,33**	**10.486.612,51**	**24.820.971,02**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	**1.197.549,20**	**1.332.519,02**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**34.109.000,00**	**35.442.553,35**	**4.365.897,97**	**15.367.368,27**	**20.075.185,08**	**5.805.812,23**	**11.819.131,53**	**11.819.131,53**	**24.820.971,02**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril
Continuação
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **Em Reais**
FONTE: Sistema e-Pública (1581-6381-476). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 15:04.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:322493AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 11

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**					**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	0,00	0,00					0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2223-9324-546). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 15:08.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão

segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não

processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:EC1802F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.589.000,00
Previsão Atualizada	33.589.000,00
Receitas Realizadas	11.819.131,53
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.109.000,00
Créditos Adicionais	1.333.553,35
Dotação Atualizada	35.442.553,35
Despesas Empenhadas	15.367.368,27
Despesas Liquidadas	10.621.582,33
Despesas Pagas	10.486.612,51
Superávit Orçamentário	1.197.549,20
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	15.325.323,53
Despesas Liquidadas	10.579.537,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	34.388.848,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.388.848,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.388.848,50
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	952.487,06	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	433.173,21	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	73.216,73	0,00	52.347,09	20.869,64
Poder Executivo	73.216,73	0,00	52.347,09	20.869,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.793.978,96	0,00	482.904,85	1.311.074,11
Poder Executivo	1.793.978,96	0,00	482.904,85	1.311.074,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.867.195,69	0,00	535.251,94	1.331.943,75

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.173.918,44	25,00	26,55
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.798.759,15	70,00	64,20
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.014.937,64	15,00	24,61
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1899-8677-751). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 15:09.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:F3E54F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 RGF

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN							
PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Maio/2024 a Abril/2025							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	mai/2024	**jun/2024**	**jul/2024**	**ago/2024**	**set/2024**	**out/2024**	**nov/2024**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.353.953,86	1.329.671,03	1.166.246,69	1.168.659,81	1.239.711,46	1.087.866,78	1.126.673,37
Pessoal Ativo	1.353.953,86	1.329.671,03	1.166.246,69	1.168.659,81	1.239.711,46	1.087.866,78	1.126.673,37
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.228.568,20	1.207.111,73	1.050.250,16	1.073.594,05	1.141.180,07	992.954,89	1.044.020,66
Obrigações Patronais	125.385,66	122.559,30	115.996,53	95.065,76	98.531,39	94.911,89	82.652,71
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.353.953,86**	**1.329.671,03**	**1.166.246,69**	**1.168.659,81**	**1.239.711,46**	**1.087.866,78**	**1.126.673,37**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
	dez/2024	**jan/2025**	**fev/2025**	**mar/2025**	**abr/2025**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.389.564,81	1.112.791,35	1.179.034,35	1.233.893,84	1.211.019,88	14.599.087,23	144.336,05
Pessoal Ativo	1.389.564,81	1.112.791,35	1.179.034,35	1.233.893,84	1.211.019,88	14.599.087,23	144.336,05
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.253.352,80	1.027.108,80	1.051.488,19	1.096.196,40	1.065.505,16	13.231.331,11	0,00
Obrigações Patronais	136.212,01	85.682,55	127.546,16	137.697,44	145.514,72	1.367.756,12	144.336,05
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.389.564,81**	**1.112.791,35**	**1.179.034,35**	**1.233.893,84**	**1.211.019,88**	**14.599.087,23**	**144.336,05**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**34.388.848,50**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	---

(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**34.388.848,50**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**14.743.423,28**	**42,87**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**18.569.978,19**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**17.641.479,28**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**16.712.980,37**	**48,60**
FONTE: Sistema e-Pública (9835-1182-79). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 15:21.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:7A963700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 RGF

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Quadrimestre Janeiro-Abril				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		**R$ 1,00**		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	20.486.995,83	20.275.945,27		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	5.424.477,75	5.424.477,75		
Outras Dívidas	15.062.518,08	14.851.467,52		
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00		
PGFN DÍVIDA ATIVA - Dívida Previdenciária 41 4 21 022177-70	3.085.264,71	3.085.264,71		
PGFN DÍVIDA ATIVA - Dívida Previdenciária 41 4 21 022178-51	6.829.779,25	6.829.779,25		
PGFN DÍVIDA ATIVA-Previdenciária 41 4 21 022179-32	223.307,11	223.307,11		
Parcelamento Previdenciário - Nº DO PARCELAMENTO 620057203	2.074.763,25	2.074.763,25		
Parcelamento Previdenciário 02260001100007072882415 Número: 62005720-3 ESP.OPP LEI 12.810/13	2.849.403,76	2.638.353,20		
DEDUÇÕES (II)	2.381.681,58	2.603.804,23		
Disponibilidade de Caixa[1]	2.381.681,58	2.603.804,23		
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.762.450,39	3.059.316,29		
(-) Restos a Pagar Processados	4.800,00	52.967,64		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	375.968,81	402.544,42		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I–II)	**18.105.314,25**	**17.672.141,04**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**34.246.156,82**	**34.388.848,50**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**34.246.156,82**	**34.388.848,50**		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**59,82**	**58,96**		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**52,87**	**51,39**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**41.095.388,18**	**41.266.618,20**		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**36.985.849,36**	**37.139.956,38**		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	1.793.978,96	1.278.976,11		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (2289-7950-334). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 15:23.				
1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:70A0273D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024
RECEITAS CORRENTES (I)	3.055.867,27	3.427.750,80	3.151.784,38	2.997.627,98	2.941.495,02	2.803.804,91	2.971.179,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.002,52	162.382,09	55.430,80	271.743,27	168.450,75	200.955,40	69.799,51
IPTU	6.550,22	0,00	1.322,98	151,96	3.728,06	2.982,00	0,00
ISS	24.088,86	33.475,08	27.607,54	64.703,88	146.470,02	47.404,89	35.610,85
ITBI	0,00	0,00	9.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	12.056,69	120.612,01	14.216,78	204.976,78	9.430,28	144.814,88	33.655,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.306,75	8.295,00	2.363,50	1.910,65	8.822,39	5.753,63	533,48
Contribuições	30.331,22	17.376,57	37.183,10	0,00	26.507,41	29.493,32	28.492,74
Receita Patrimonial	14.827,65	24.720,18	16.574,66	13.051,48	10.660,09	26.344,90	23.441,52
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	14.827,65	24.720,18	16.574,66	13.051,48	10.660,09	26.344,90	23.441,52
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.966.705,88	3.221.223,92	3.041.224,66	2.712.033,09	2.735.876,77	2.546.069,96	2.849.445,89
Cota-Parte do FPM	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90
Cota-Parte do ICMS	301.247,86	273.739,69	345.993,92	266.494,73	281.774,33	384.304,81	255.465,90
Cota-Parte do IPVA	59.859,61	36.117,02	45.605,09	34.500,14	27.999,92	29.483,92	19.151,64
Cota-Parte do ITR	313,82	140,85	146,65	108,71	377,25	880,27	169,13
Transferências da LC 61/1989	456,54	573,66	507,07	686,24	749,10	508,60	564,80
Transferências do FUNDEB	620.563,83	656.475,79	535.325,34	622.963,91	550.426,30	599.148,55	615.368,85
Outras Transferências Correntes	522.227,00	684.192,69	412.435,05	456.467,74	488.695,82	372.498,53	474.838,67
Outras Receitas Correntes	0,00	2.048,04	1.371,16	800,14	0,00	941,33	0,00
DEDUÇÕES (II)	362.772,40	374.888,02	280.405,72	325.347,37	278.707,39	313.884,77	351.190,39
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	362.772,40	374.888,02	280.405,72	325.347,37	278.707,39	313.884,77	351.190,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.693.094,87	3.052.862,78	2.871.378,66	2.672.280,61	2.662.787,63	2.489.920,14	2.619.989,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.693.094,87	3.052.862,78	2.871.378,66	2.672.280,61	2.662.787,63	2.489.920,14	2.619.989,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.693.094,87	3.052.862,78	2.871.378,66	2.672.280,61	2.662.787,63	2.489.920,14	2.619.989,27
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	5.073.496,45	3.073.390,91	3.451.473,77	2.396.158,99	3.255.684,35	38.599.714,49	35.002.400,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	138.175,17	94.102,11	220.449,95	33.899,33	225.440,97	1.684.831,87	1.932.000,00
IPTU	1.237,68	27.066,97	733,06	1.739,38	4.822,87	50.335,18	60.000,00
ISS	56.295,68	57.110,70	18.706,42	28.511,24	55.110,62	595.095,78	272.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.920,00	20.000,00
IRRF	79.941,81	7.974,44	200.210,47	3.539,35	165.394,43	996.823,10	1.550.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	700,00	1.950,00	800,00	109,36	113,05	32.657,81	30.000,00
Contribuições	28.312,80	31.080,53	27.168,73	30.720,79	15.585,30	302.252,51	250.000,00
Receita Patrimonial	118.729,49	16.847,15	23.597,72	7.428,25	7.957,46	304.180,55	330.400,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	16.847,15	23.597,72	7.428,25	7.957,46	55.830,58	310.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	118.729,49	0,00	0,00	0,00	0,00	248.349,97	20.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	4.786.291,00	2.931.361,12	3.180.257,37	2.324.110,62	3.006.700,62	36.301.300,90	32.385.000,00
Cota-Parte do FPM	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	18.650.827,30	17.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	332.079,15	366.203,49	312.728,28	304.421,79	364.128,84	3.788.582,79	3.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	25.475,53	13.232,78	15.512,89	23.359,48	46.874,48	377.172,50	400.000,00
Cota-Parte do ITR	84,86	45,11	0,00	64,28	46,24	2.377,17	2.000,00
Transferências da LC 61/1989	663,08	1.219,32	1.380,29	1.503,17	1.411,31	10.223,18	5.000,00
Transferências do FUNDEB	742.395,11	574.603,61	626.626,32	504.680,64	592.270,26	7.240.848,51	6.019.500,00
Outras Transferências Correntes	1.291.887,76	481.209,82	218.097,54	169.095,89	659.622,94	6.231.269,45	5.258.500,00
Outras Receitas Correntes	1.987,99	0,00	0,00	0,00	0,00	7.148,66	100.000,00
DEDUÇÕES (II)	403.912,45	374.627,70	466.543,56	329.235,85	349.350,37	4.210.865,99	4.221.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	403.912,45	374.627,70	466.543,56	329.235,85	349.350,37	4.210.865,99	4.221.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	4.669.584,00	2.698.763,21	2.984.930,21	2.066.923,14	2.906.333,98	34.388.848,50	30.781.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	4.669.584,00	2.698.763,21	2.984.930,21	2.066.923,14	2.906.333,98	34.388.848,50	30.781.000,00

ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)							
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.669.584,00	2.698.763,21	2.984.930,21	2.066.923,14	2.906.333,98	34.388.848,50	30.781.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (1578-8119-780). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 15:06.							

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:F7CC667A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 RGF

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Quadrimestre Janeiro-Abril				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				**R$ 1,00**
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**34.246.156,82**	**34.388.848,50**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**34.246.156,82**	**34.388.848,50**		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**10.958.770,18**	**11.004.431,52**		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**9.862.893,16**	**9.903.988,37**		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**		
FONTE: Sistema e-Pública (1549-4619-310). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 15:24.				

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:23F910D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)	**Em Reais**	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII	0,00	0,00	0,00	0,00

– XV)²				

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2652-9245-505). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 15:06.				
Nota:				
² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).				

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:D91A33C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 RGF

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Quadrimestre Janeiro-Abril		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	**R$ 1,00**	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% Sobre a RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.388.848,50	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.388.848,50	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.502.215,76	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.951.994,18	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.407.219,40	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1623-5732-884). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 15:24.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:6210D666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	**Em Reais**	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.781.000,00	10.656.950,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.932.000,00	573.892,36
IPTU	60.000,00	34.362,28
ISS	272.000,00	159.438,98
ITBI	20.000,00	0,00
IRRF	1.550.000,00	377.118,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.000,00	2.972,41
Contribuições	250.000,00	104.555,35
Receita Patrimonial	330.400,00	55.830,58
Aplicações Financeiras (II)	310.400,00	55.830,58
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	0,00
Tranferências Correntes	28.163.600,00	9.922.672,25
Cota-Parte do FPM	13.600.000,00	4.931.272,93
Cota-Parte do ICMS	2.960.000,00	1.077.985,99
Cota-Parte do IPVA	320.000,00	82.483,03
Cota-Parte do ITR	1.600,00	128,21
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	4.595,07
Transferências do FUNDEB	6.019.500,00	2.298.180,83
Outras Transferências Correntes	5.258.500,00	1.528.026,19
Demais Receitas Correntes	105.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	105.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	30.470.600,00	10.601.119,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.808.000,00	1.162.180,99
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	2.808.000,00	1.162.180,99
Convênios	740.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.068.000,00	1.162.180,99
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.808.000,00	1.162.180,99
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	33.278.600,00	11.763.300,95
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	33.278.600,00	11.763.300,95

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	29.303.744,53	15.046.524,29	10.300.738,35	10.165.917,33	52.347,09	304.061,17	271.963,17
Pessoal e Encargos Sociais	16.016.918,30	8.417.775,25	5.028.255,27	5.028.255,27	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.286.826,23	6.628.749,04	5.272.483,08	5.137.662,06	52.347,09	304.061,17	271.963,17
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.286.826,23	6.628.749,04	5.272.483,08	5.137.662,06	52.347,09	304.061,17	271.963,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	29.303.744,53	15.046.524,29	10.300.738,35	10.165.917,33	52.347,09	304.061,17	271.963,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.532.008,82	320.843,98	320.843,98	320.695,18	0,00	210.941,68	210.941,68
Investimentos	5.117.008,82	109.793,42	109.793,42	109.644,62	0,00	210.941,68	210.941,68
Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	315.000,00	211.050,56	211.050,56	211.050,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.217.008,82	109.793,42	109.793,42	109.644,62	0,00	210.941,68	210.941,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	86.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	34.607.553,35	15.156.317,71	10.410.531,77	10.275.561,95	52.347,09	515.002,85	482.904,85
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	34.607.553,35	15.156.317,71	10.410.531,77	10.275.561,95	52.347,09	515.002,85	482.904,85
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							952.487,06
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							952.487,06

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	158.693,35
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.111.180,41

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	20.486.995,83	20.275.945,27
DEDUÇÕES (XL)	2.381.681,58	2.603.804,23
Disponibilidade de Caixa	2.381.681,58	2.603.804,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.762.450,39	3.059.316,29
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.800,00	52.967,64
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	375.968,81	402.544,42
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	18.105.314,25	17.672.141,04
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		433.173,21

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	48.167,64
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	481.340,85
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	322.647,50
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1379-7666-563). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 15:06.	

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:7310DE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 RGF

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN	
PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Quadrimestre Janeiro-Abril	
LRF, art. 48 - ANEXO 06	**R$ 1,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**

Receita Corrente Líquida	34.388.848,50	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.388.848,50	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.388.848,50	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.743.423,28	42,87
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.569.978,19	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	17.641.479,28	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	16.712.980,37	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	17.672.141,04	51,39
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.266.618,20	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.004.431,52	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.502.215,76	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.407.219,40	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1957-8371-478). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 15:24.		

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:DAB76666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		**R$ 1,00**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.902.000,00	570.919,95
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	60.000,00	34.362,28
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.000,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	272.000,00	159.438,98
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.550.000,00	377.118,69
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.107.000,00	7.616.222,71
2.1-Cota Parte FPM	17.000.000,00	6.164.090,96
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.000.000,00	6.164.090,96
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	3.700.000,00	1.347.482,40
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.514,09
2.4-Cota-Parte ITR	2.000,00	155,63
2.5-Cota-Parte IPVA	400.000,00	98.979,63
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.009.000,00	8.187.142,66
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	4.221.400,00	1.519.757,48
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.530.850,00	523.541,13
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.210.500,00	2.819.862,17
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.945.500,00	2.280.174,45
6.1.1-Principal	5.945.500,00	2.280.174,45
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	23.000,00	0,00
6.2.1-Principal	23.000,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	168.000,00	521.681,34

6.3.1-Principal	168.000,00	521.681,34
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	74.000,00	18.006,38
6.4.1-Principal	74.000,00	18.006,38
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.724.100,00	760.416,97
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.819.862,17	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.945.500,00	2.432.311,04	2.426.089,17	2.426.089,17	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.483.500,00	1.804.981,02	1.798.759,15	1.798.759,15	0,00
10.1.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	4.483.500,00	1.804.981,02	1.798.759,15	1.798.759,15	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	1.462.000,00	627.330,02	627.330,02	627.330,02	0,00
10.2.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	1.462.000,00	627.330,02	627.330,02	627.330,02	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)**
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.432.311,04	2.426.089,17	2.426.089,17	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.432.311,04	2.426.089,17	2.426.089,17	0,00	0,00	145.914,72
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.804.981,02	1.798.759,15	1.798.759,15	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO10 (m)**
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.961.299,05	1.798.759,15	1.798.759,15	64,20
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00

17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		78.252,20	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	281.986,22	393.773,00	393.773,00	111.786,78	13,96

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)**
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.137.160,00	979.910,15	765.947,74	760.844,44	0,00
20.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	2.137.160,00	979.910,15	765.947,74	760.844,44	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	765.947,74

23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.519.757,48
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	111.786,78
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.173.918,44

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.046.785,66	2.173.918,44	26,55

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	109.056,56	93.011,24	88.643,24	0,00	20.413,32
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	106.724,69	93.011,24	88.643,24	0,00	18.081,45
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.331,87	0,00	0,00	0,00	2.331,87
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.659.500,00	665.246,82
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.493.000,00	636.701,70
31.1.1-Salário-Educação	72.000,00	124.481,57
31.1.2-PDDE	7.000,00	45,15
31.1.3-PNAE	130.000,00	43.142,42
31.1.4-PNATE	50.000,00	3,06
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	1.234.000,00	469.029,50
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	166.500,00	28.545,12
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.886.877,08	320.330,37	312.743,43	312.594,63	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	1.886.877,08	320.330,37	312.743,43	312.594,63	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.969.537,08	3.732.551,56	3.504.780,34	3.499.528,24	0,00
33.1-Despesas Correntes	8.674.178,53	3.665.697,54	3.437.926,32	3.432.823,02	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	5.804.000,00	2.268.336,55	2.194.345,78	2.194.345,78	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	2.870.178,53	1.397.360,99	1.243.580,54	1.238.477,24	0,00
33.2-Despesas de Capital	1.520.858,55	66.854,02	66.854,02	66.705,22	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	1.520.858,55	66.854,02	66.854,02	66.705,22	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	134.734,87	356.468,87
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.819.862,17	124.481,57
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.337.831,46	0,00
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	616.765,58	480.950,44
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	616.765,58	480.950,44
FONTE: Sistema e-Pública (1279-7464-827). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 15:07.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:06443E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 9

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)	**Em Reais**		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	5.532.008,82	335.983,98	5.196.024,84
Investimentos	5.117.008,82	124.933,42	4.992.075,40
Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	100.000,00
Amortização da Dívida	315.000,00	211.050,56	103.949,44
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**5.532.008,82**	**335.983,98**	**5.196.024,84**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	5.532.008,82	**335.983,98**	**5.196.024,84**
FONTE: Sistema e-Pública (1778-9563-605). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 15:07.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:148EC546

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Taipu/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 53/2025, em conformidade com o Artigo 75, Inciso II, nos termos da Lei Federal de nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar de nº 123/06, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar COTAÇÃO ELETRONICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de peças de aparelhos de ar condicionado e de refrigeração do município de Taipu/RN, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

A necessidade da contratação justifica-se para garantir o correto funcionamento e a confiabilidade do equipamento, resolvendo os problemas em tempo hábil.

ORÇAMENTO ESTIMATIVO - 041033/0061 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AR CONDICIONADO						
LOTE DE ITENS AUTÔNOMOS						
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT. (R$)	VAL. TOTAL (R$)
00/001	FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO CONSERTOS DE ELETRODOMESTICOS (AR CONDICIONADOS, GELADEIRAS , FREEZER E BEBEDOUROS)		PEÇAS	1,00	60.000,00	60.000,00
LOTE 00 - VALOR TOTAL						60.000,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO						60.000,00

As Propostas de Preços deverão ser enviadas para o e-mail da CPL, cpl@taipu.rn.gov.br, até as 23h59 do dia 04 de junho de 2025, onde será verificado a menor proposta para o objeto e posterior análise dos documentos de Habilitação contidos no TR, no caso da proposta vencedora.

Taipu/RN, 29 de maio de 2025.

CICERO RIBEIRO DA ANUNCIAÇÃO NETO

Agente de Contratação

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:21420B00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTABILIDADE
CRÉDITOS ADICIONAIS ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº 66, DE 30 de maio de 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 5.609.405,12 (cinco milhões, seiscentos e nove mil, quatrocentos e cinco reais e doze centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Tangará/RN, 30 de maio de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.609.405,12**
01 .001 CAMARA MUNICIPAL					**744.925,66**
	2001 Proc.Legislativo, Fiscalização e Repre. Politica				**22.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	22.000,00
	2002 Manutenção dos Serviços dos Gabinetes da Câmara				**722.925,66**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	340.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	12.360,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.200,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	301.632,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	53.550,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	183,66
02 .001 GABINETE CIVIL					**8.000,00**
	2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				**8.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	8.000,00
05 .001 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS					**143.514,87**
	2009 Pag.de Contribuição do PASEP				**7.485,87**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	7.485,87
	2011 Recolhimento Previdneciario ao INSS				**36.500,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	36.500,00
	2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração				**98.700,00**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.700,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	90.000,00
	2014 CONTRIBUIÇÃO A AMLAP, FEMURN, CNM E DEMAIS ENTIDADES				**829,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	829,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					**239.000,00**
	2015 Manutenção das Ações do Setor de Finanças e Tributação				**239.000,00**
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	239.000,00
07 .002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					**1.758.088,68**
	2022 MANUTENÇÃO DO QSE				**60.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	60.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				**542.398,00**
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001001	0001	100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	59.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	55.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	328.398,00
	2024 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30%				**735.690,68**
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15400000	0001	100.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15420000	0001	100.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001	35.690,68
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	500.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 70%				**305.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	305.000,00
	2147 MANUT. DO VAAT INF 70%				**115.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15421070	0001	115.000,00
08 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**2.019.571,39**
	2049 MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**1.065.571,39**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	39.571,39
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	50.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	601.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	350.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	10.000,00
	2052 MANUT. AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE				**200.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	200.000,00
	2166 MANUT. DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS				**737.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	495.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	42.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	200.000,00
	2167 MANUT. DO INCENT. FINANC. - PREVINE BRASIL				**17.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	17.000,00
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**73.700,00**
	2070 MANUT. DO PROG. CRIANÇA FELIZ				**2.500,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	2.500,00
	2072 MANUT. DO PROGRAMA PSB				**30.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	20.000,00
	2075 Manutenção das Ações do Fundo Municipal				**11.200,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	2077 Manutenção do Programa de Benef.Eventuai				**2.000,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.000,00
	2082 MANUT. DO PROGRAMA IGD - BF				**28.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	23.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	5.000,00
10 .001 SECRETARIA MUN DE TURISMO, ESPORTES E LAZER					**18.000,00**
	2088 promoção a Eventos Esportivos				**18.000,00**

		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS					**12.000,00**
	2096 MANUT. DA SEC. DE OBRAS				**12.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	12.000,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE					**148.400,00**
	2091 MANUT. DA SEC. DE CULTURA				**43.400,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	7.900,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	11.500,00
	2092 Promoção de Eventos Culturais				**105.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
16 .001 SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS					**395.204,52**
	2097 MANUT. DA SEC. DE SERV. URBANOS				**300.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	300.000,00
	2183 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				**95.204,52**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17510000	0001	95.204,52
17 .001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E A					**10.000,00**
	2099 Manutenção das Ações da Secretraia Munic				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	10.000,00
21 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					**39.000,00**
	2089 MANUT. DO SETOR DE INFRAESTRUTURA				**39.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	39.000,00
Anexo II (Redução)					**5.609.405,12**
01 .001 CAMARA MUNICIPAL					**744.925,66**
	2001 Proc.Legislativo, Fiscalização e Repre. Politica				**474.549,66**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	75.000,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	5.250,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.494,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	91.728,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.276,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	65.520,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.040,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	196.560,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	21.840,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	741,66
	2002 Manutenção dos Serviços dos Gabinetes da Câmara				**270.376,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	265.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.276,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.100,00
02 .001 GABINETE CIVIL					**8.000,00**
	2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				**8.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
05 .001 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS					**143.514,87**
	1001 Criação do Setor de Arq., Patrim.e Almox				**829,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	829,00
	2009 Pag.de Contribuição do PASEP				**7.485,87**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	7.485,87
	2011 Recolhimento Previdneciario ao INSS				**36.500,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	36.500,00
	2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração				**98.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	38.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					**239.000,00**
	2015 Manutenção das Ações do Setor de Finanças e Tributação				**239.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	239.000,00
07 .002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					**1.758.088,68**
	2021 Manut. do Prog. - PNATE FUNDAMENTAL				**107.879,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	107.879,00
	2022 MANUTENÇÃO DO QSE				**73.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	60.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				**56.140,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	390,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	46.750,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	9.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30%				**1.043.619,68**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	300.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	35.690,68
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	207.929,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	500.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 70%				**305.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	27.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	277.700,00
	2027 Manutenção da Secretaria de Educação				**28.650,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	28.650,00
	1822 PROG. PNAE - FUNDAMENTAL				**28.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	28.800,00
	2147 MANUT. DO VAAT INF 70%				**115.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	115.000,00
08 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**2.019.571,39**
	2049 MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**941.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	126.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17200000	0001	10.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001002	0001	206.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	100.000,00

		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	499.000,00
	1793 ASSIST. FINANCEIRA - ENDEMIAS				**200.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	200.000,00
	1958 CONST., REF., AMP. DE UBS, POSTOS E DEMAIS UNID. DE SAUDE				**25.000,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	25.000,00
	2166 MANUT. DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS				**20.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	20.000,00
	2167 MANUT. DO INCENT. FINANC. - PREVINE BRASIL				**47.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	17.000,00
	2168 MANUT. DA CAPITAÇÃO PONDERADA				**342.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	312.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	30.000,00
	2170 MANUT. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC				**176.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	40.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	60.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	56.000,00
	2171 MANUT. DA ASSIST. FARMACEUTICA				**258.571,39**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	210.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	39.571,39
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	9.000,00
	1959 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS				**10.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	10.000,00
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**73.700,00**
	2070 MANUT. DO PROG. CRIANÇA FELIZ				**2.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.500,00
	2072 MANUT. DO PROGRAMA PSB				**53.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	23.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	20.000,00
	2075 Manutenção das Ações do Fundo Municipal				**6.200,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
	2077 Manutenção do Programa de Benef.Eventuai				**2.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
	2081 MANUT. DO PROGRAMA IGD - SUAS				**2.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	2082 MANUT. DO PROGRAMA IGD - BF				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.000,00
	2083 Manutenção das Ações do ACESSUAS TRABALH O				**1.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	2084 MANUT. DO PROGRAMA - CREAS				**2.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
10 .001 SECRETARIA MUN DE TURISMO, ESPORTES E LAZER					**18.000,00**
	2085 Manutenção das Ações da Secretaria Munic				**18.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.000,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS					**12.000,00**
	2090 Fornecimento de Energia El,trica				**12.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	12.000,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE					**148.400,00**
	2091 MANUT. DA SEC. DE CULTURA				**120.900,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	9.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2092 Promoção de Eventos Culturais				**24.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	21.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2093 Manutenção e Instalação da Banda de Musi				**3.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.500,00
16 .001 SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS					**395.204,52**
	1058 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				**10.920,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	5.460,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	5.460,00
	2097 MANUT. DA SEC. DE SERV. URBANOS				**371.684,52**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	371.684,52
	2183 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				**12.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	1.050,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	5.250,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	3.150,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	3.150,00
17 .001 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E A					**10.000,00**
	2099 Manutenção das Ações da Secretraia Munic				**10.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
21 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					**39.000,00**
	1047 CONST. DE PRAÇAS, PORTICOS, PAVIMENTAÇÃO E DEMAIS INFRAESTRUTURA				**15.060,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.560,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.500,00
	2089 MANUT. DO SETOR DE INFRAESTRUTURA				**23.940,00**
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	2.184,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.092,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.184,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.050,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.184,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.184,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.184,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.460,00

		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.184,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.184,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.050,00

Publicado por:
Jadson Aureliano Pereira Avelino
Código Identificador:A363F822

CONTABILIDADE
CRÉDITOS ADICIONAIS ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 34, DE 30 de maio de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 512.064,57, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 512.064,57 (quinhentos e doze mil e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Tangará/RN, 30 de maio de 2025

034.208.854-82
AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**512.064,57**
01 .001 CAMARA MUNICIPAL					**12.542,92**
	2002 Manutenção dos Serviços dos Gabinetes da Câmara				**12.542,92**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	542,92
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					**71.000,00**
	2015 Manutenção das Ações do Setor de Finanças e Tributação				**71.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	70.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	1.000,00
07 .002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					**23.982,00**
	1013 Construção ,Ampliação e Reforma de Unida do Ens. Infantil				**7.450,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	7.450,00
	2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				**16.532,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	16.532,00
08 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**67.276,06**
	2046 TRANSFERENCIA PARA CONSORCIOS PUBLICOS				**2.276,06**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.276,06
	2049 MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.000,00
	2052 MANUT. AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE				**60.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	60.000,00
09 .001 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					**101.840,00**
	2067 Manutenção do Setor de Habitção				**101.840,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	80.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	21.840,00
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**26.441,89**
	2072 MANUT. DO PROGRAMA PSB				**26.441,89**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	26.441,89
15 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREEND. E DESENV. ECONOM					**157.000,00**

	2190 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Empreendedorismo e Desenv. Econômico				**157.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	60.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	12.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	15.000,00
16 .001 SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS					**51.981,70**
	2183 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				**51.981,70**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.610,85
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	32.760,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	9.610,85
Anexo II (Redução)					**512.064,57**
01 .001 CAMARA MUNICIPAL					**12.542,92**
	2001 Proc.Legislativo, Fiscalização e Repre. Politica				**12.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	12.000,00
	2002 Manutenção dos Serviços dos Gabinetes da Câmara				**542,92**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	542,92
02 .001 GABINETE CIVIL					**237.000,00**
	2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				**237.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	237.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					**71.000,00**
	2015 Manutenção das Ações do Setor de Finanças e Tributação				**71.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	11.466,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	45.864,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.293,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.377,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
07 .002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					**23.982,00**
	2021 Manut. do Prog. - PNATE FUNDAMENTAL				**7.450,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	7.450,00
	2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				**16.532,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	16.532,00
08 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**67.276,06**
	2046 TRANSFERENCIA PARA CONSORCIOS PUBLICOS				**2.276,06**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPACAOA EM CONSORCIOS PUBLICOS	15001002	0001	2.276,06
	2049 MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**5.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17200000	0001	4.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	1.000,00
	1958 CONST., REF., AMP. DE UBS, POSTOS E DEMAIS UNID. DE SAUDE				**60.000,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	60.000,00
09 .001 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					**21.840,00**
	2067 Manutenção do Setor de Habitção				**21.840,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.920,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.184,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.184,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.184,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.184,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	2.184,00
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**26.441,89**
	2075 Manutenção das Ações do Fundo Municipal				**26.441,89**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	26.441,89
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS					**32.760,00**
	2090 Fornecimento de Energia El,trica				**32.760,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17510000	0001	32.760,00
16 .001 SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS					**19.221,70**
	2097 MANUT. DA SEC. DE SERV. URBANOS				**9.610,85**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.610,85
	2183 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				**9.610,85**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.610,85

Publicado por:
Jadson Aureliano Pereira Avelino
Código Identificador:6D88B48F

CONTABILIDADE
CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 35, DE 30 de maio de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 146.951,86, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 146.951,86 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Tangará/RN, 30 de maio de 2025

034.208.854-82
AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**146.951,86**
08 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**146.951,86**
	2049 MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**41.510,21**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	41.510,21
	2166 MANUT. DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS				**105.441,65**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	11.015,65
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	47.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16050000	0001	47.426,00

Publicado por:
Jadson Aureliano Pereira Avelino
Código Identificador:D3718B54

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 6

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE TANGARÁ		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	52.491.621,12	22.805.895,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.547.142,00	830.492,84
IPTU	140.261,00	56.872,70
ISS	931.694,00	242.430,21
ITBI	18.412,00	29.862,73
IRRF	438.211,00	466.432,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.564,00	34.894,36
Receitas de Contribuições	515.970,00	222.188,85
Receita Patrimonial	111.695,12	73.451,65
Aplicações Financeiras (II)	109.511,12	73.451,65
Outras Receitas Patrimoniais	2.184,00	0,00
Transferências Correntes	50.191.816,00	21.622.998,56
Cota-Parte do FPM	21.562.951,00	8.218.788,04
Cota-Parte do ICMS	4.210.274,00	2.117.957,77
Cota-Parte do IPVA	293.618,00	96.792,39
Cota-Parte do ITR	3.931,00	208,08
Transferências da LC 61/1989	4.037,00	9.041,70
Transferências do FUNDEB	14.939.094,00	7.185.142,55
Outras Transferências Correntes	9.177.911,00	3.995.068,03
Demais Receitas Correntes	124.998,00	56.763,49
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	124.998,00	56.763,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	52.382.110,00	22.732.443,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	7.189.000,00	2.735.161,54
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	506.000,00	283.371,94
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.227.570,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	152.250,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.036.783,00	0,00
Convênios	1.995.287,00	0,00
Outras Transferências de Capital	41.496,00	0,00
Outras Receitas de Capital	38.537,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	38.537,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.075.320,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	61.646.430,00	25.467.605,28
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	54.457.430,00	22.732.443,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	47.731.074,16	32.952.052,28	23.093.423,66	22.642.751,76	252.635,06	2.250,07	2.250,07
Pessoal e Encargos Sociais	26.289.040,23	16.279.011,51	11.153.995,91	11.077.377,14	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	33.743,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.408.290,93	16.673.040,77	11.939.427,75	11.565.374,62	252.635,06	2.250,07	2.250,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	47.697.331,16	32.952.052,28	23.093.423,66	22.642.751,76	252.635,06	2.250,07	2.250,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	7.444.000,00	6.744.202,47	2.237.100,08	2.237.100,08	2.200,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.674.269,92	1.550.543,83	734.877,63	704.737,02	14.848,00	22.012,52	20.062,52
Investimentos	5.902.354,92	337.212,73	252.733,36	222.592,75	14.848,00	22.012,52	20.062,52
Inversões Financeiras	502.429,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	502.429,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.269.486,00	1.213.331,10	482.144,27	482.144,27	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.404.783,92	337.212,73	252.733,36	222.592,75	14.848,00	22.012,52	20.062,52
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	251.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	62.007.115,08	40.033.467,48	25.583.257,10	25.102.444,59	269.683,06	24.262,59	22.312,59
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	54.312.115,08	33.289.265,01	23.346.157,02	22.865.344,51	267.483,06	24.262,59	22.312,59
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							73.165,04
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-422.696,42
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						4.985.653,00	

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		73.451,65
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-349.244,77
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	23.703.099,37	23.220.955,10
DEDUÇÕES (XL)	6.790.102,96	7.155.963,76
Disponibilidade de Caixa	6.790.102,96	7.155.963,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.383.695,35	15.342.515,80
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	8.307.445,87	8.041.912,81
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	286.146,52	144.639,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	16.912.996,41	16.064.991,34
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		848.005,07
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		803.283,98
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-265.533,06
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		582.472,01
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		509.020,36
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		154.962,93
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		154.962,93
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

ROBSON MEDEIROS DA COSTA	***AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES***
###.771.864-##	###.208.854-##

Secretária Munic de Adm, Finanças e Tributação	Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson Aureliano Pereira Avelino
Código Identificador:2D46A0BB

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 033/2025 - NORMAS SOBRE TRANSPORTE ESCOLAR

DECRETO Nº 033/2025, de 30 de maio de 2025.

"Dispõe sobre as normas referentes ao Transporte Escolar no âmbito do Município de Tangará/RN e dá outras providências**"**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece as diretrizes para a organização e o funcionamento do serviço de transporte escolar no Município de Tangará/RN, com fundamento nas Leis Municipais nº 694/2019, nº 565/2014 e n° 15/1967 e na Resolução Federal n° 18, de 22 de outubro de 2021 (FNDE), disciplinando normas de acesso, critérios de prioridade, pontos de embarque e desembarque, esclarecendo os direitos e deveres de todos os indivíduos comuns ao ambiente de transporte escolar municipal, além de outras disposições pertinentes.

Art. 2º É expressamente vedado o transporte de passageiros não autorizados no âmbito do serviço público de transporte escolar municipal, inclusive a prática de caronas aos familiares.

Parágrafo Único. Para fins deste Decreto, entende-se por *carona* o transporte de qualquer pessoa que seja estranha ao contexto de transporte escolar, estando ausente dos grupos abaixo mencionados:

Ser aluno regularmente beneficiado pelo programa Caminho da Escola;

Possuir cadastro ativo junto à Secretaria Municipal de Educação como aluno beneficiário do transporte escolar;

Atue como Monitor Voluntário do transporte, registrado na SEMED, limitado à quantidade de 02 (dois) por transporte;

Ser profissional da educação municipal enquanto estiver no pleno exercício de suas funções.

Art. 3° Com o intuito de garantir a segurança e o acompanhamento dos estudantes que utilizam do transporte escolar municipal, o Município garante a presença de 1 (um) monitor escolar em cada veículo, quando houver alunos menores de 07 (sete) anos de idade ou aluno com necessidades especiais.

§1° Além do monitor escolar ofertado pela Secretaria Municipal de Educação, os pais ou responsáveis dos alunos poderão realizar cadastro, junto à instituição, para atuar na modalidade de Monitor Voluntário, os quais terão a possibilidade de acompanhar os estudantes no percurso do transporte escolar, desde que atendidos os critérios do artigo anterior.

§2° O Monitor Voluntário compromete-se a auxiliar o monitor escolar do município nos percursos em que estiver presente no que a ele couber, prezando pelo bem-estar de todos os indivíduos que fizerem parte do contexto do transporte escolar.

§3° Para a efetivação do cadastro como Monitor Voluntário, o cidadão deve comparecer à Secretaria Municipal de Educação, com a comprovação de ser responsável de aluno menor de 7 (sete) anos ou aluno com necessidades especiais, apresentar documento pessoal e atestado de matrícula de seu dependente, bem como assinar termo de ciência e responsabilidade fornecido pela instituição.

Art. 4º A matrícula de alunos da rede pública municipal de ensino deverá priorizar, preferencialmente, a unidade escolar mais próxima da residência do estudante, excetuando-se os casos em que não haja oferta de vaga nas unidades localizadas nas proximidades.

Parágrafo Único. Na hipótese em que a matrícula do aluno for realizada em unidade escolar distinta daquela mais próxima de sua residência por opção dos pais ou responsáveis, a municipalidade não se obriga a alterar rotas de transporte escolar para abranger o local em que este aluno reside.

Art. 5° As normativas vigentes também se aplicam aos alunos da rede estadual de ensino, tendo em vista haver atendimento aos alunos da rede estadual pelo transporte escolar municipal, em regime de colaboração com o Programa Estadual do Transporte Escolar do Rio Grande do Norte (PETERN).

Art. 6º Os pontos de embarque e desembarque do transporte escolar serão estabelecidos com base em mapa georreferenciado, publicado em anexo a este Decreto e sujeito a atualizações periódicas pela Secretaria Municipal de Educação.

§1° Aos alunos da rede pública municipal e estadual, os pontos de embarque devem estar em conformidade com a distância máxima legal de 100m (cem metros) até as residências dos referidos alunos, bem como os pontos de desembarque devem ser localizados em frente à instituição de ensino, na mesma mão, sendo responsabilidade do motorista do transporte a segurança dos estudantes entre o transporte escolar e a escola.

§2° Aos alunos que utilizam o transporte público a partir do direito previsto pela Lei Municipal n° 694/19, para exercer seu pleno direito, devem se atentar aos pontos de embarque e desembarque previstos na rota que consta no anexo, não havendo obrigatoriedade da distância máxima prevista no parágrafo anterior.

Art. 7° A Secretaria Municipal de Educação deverá divulgar, anualmente, a quantidade de vagas remanescentes destinadas a alunos fora da rede municipal de ensino, bem como o procedimento, cronograma de inscrições e formas de comprovação dos critérios de prioridade previstos neste Decreto.

Art. 8º O atendimento a alunos não pertencentes à rede pública municipal de ensino poderá ser realizado a critério da Administração Pública, desde que observadas as seguintes condições:

§1º Haja disponibilidade de vagas remanescentes no serviço de transporte escolar, dentro das rotas previamente estabelecidas;

§2º A inclusão do aluno não acarrete aumento de despesa pública;

§3º Sejam observados os seguintes critérios de prioridade:

I – Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;

II - Pertencer a entidade familiar cuja média de renda seja de até 2 (dois) salários mínimos;

a) Considera-se entidade familiar a comunidade formada por indivíduos que se reconhecem como parentes, unidos por laços biológicos, por afinidade ou por vontade expressa, cuja convivência ocorra sob o mesmo teto e mediante contribuição para sua manutenção;

b) Considera-se renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente por todos os membros da família maiores de 18 anos;

III – Ter cursado o ciclo anterior de ensino integralmente na rede pública;

IV – Cursar a atual modalidade em instituição pública de ensino, ou em instituição privada com bolsa integral;

V – Não constar em seu cadastro nenhum tipo de indisciplina relacionada ao cenário de transporte escolar;

VI – Na hipótese de atendimento aos alunos de cursos técnicos, havendo cursos equivalentes, será priorizado o aluno que comparecer à modalidade que se estabeleça no local mais próximo do ponto de embarque;

VII – Residir na zona rural do município.

Art. 9° As questões de indisciplina ou transgressões dentro do transporte escolar deverão ser registradas pelo profissional responsável presente ao momento da irregularidade, encaminhando o caso para ser apurado pelas seguintes autoridades:

Nos casos de transgressões cometidas por estudantes que utilizam a rede de transporte municipal, a gestão da instituição deve realizar apuração com a resolutiva cabível, sendo o resultado notificado à SEMED com o intuito único de verificar a possibilidade de aplicação de sanção relativa ao transporte escolar;

Nos casos de transgressões cometidas por estudantes que utilizam a rede de transporte intermunicipal, a apuração será feita diretamente pela SEMED, que verificará a possibilidade de aplicação de sanção relativa ao transporte escolar e, a depender do caso, a abertura de procedimento junto ao Ministério Público, Polícia Civil ou outra instituição responsável.

Art. 10 No que concerne aos servidores públicos envolvidos no âmbito do transporte escolar, estes são subordinados à Secretaria Municipal de Educação, devendo o gestor(a) da pasta fazer o registro de quaisquer transgressões e o encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para o andamento do procedimento cabível, nos termos do Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes.

Art. 11 Fica assegurada a continuidade do benefício aos alunos que, na data de entrada em vigor deste Decreto, já façam uso do serviço de transporte escolar, até a conclusão da modalidade de ensino em exercício, ainda que não atendam integralmente aos critérios ora estabelecidos.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, em 30 de maio de 2025.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito do Município de Tangará/RN

ANEXO I

ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

COMUNIDADES RURAIS/TANGARÁ

TURNO: MANHÃ

ROTA: LAGOA DO CAXINGÓ -> TANGARÁ

HORÁRIO DE SAÍDA: 6 HORAS

EMBARQUE	DESEMBARQUE
LAGOA DO CAXINGÓ	IERN
CATOLÉ DE BAIXO	E.M. ELITA BARBOSA
CATOLÉ DE BAIXO (CURVA)	CRECHE ORMECINDA
ZÉ BIGODE (EM FRENTE)	E.E. JOÃO ATAÍDE
CATOLÉ (ENTRADA)	E. E. SEVERINO BEZERRA
DÁRIO (ENTRADA)	
POÇO CERCADO (ENTRADA)	
POÇO CERCADO (CURVA)	
POÇO CERCADO (EM FRENTE AO PSF)	
FAZENDA CRUZEIRO (EM FRENTE À ENTRADA)	
LAVA JATO (FRENTE)	

TUNO: MANHÃ

ROTA: ASSENTAMENTO FREITAS -> TANGARÁ

HORÁRIO DE SAÍDA: 6H:10M

EMBARQUE	DESEMBARQUE
ASS. FREITAS I	IERN
ASS. FREITAS II	E.M. ELITA BARBOSA
RETA DO FREITAS (SR. CLEMENTINO)	CRECHE ORMECINDA
SERROTE BRANCO (EROCIANO)	E.E. JOÃO ATAÍDE
SERROTE BRANCO (CARLOS LINDBERG)	E. E. SEVERINO BEZERRA
SERROTE BRANCO (TOCA DA RAPOSA)	
SÍTIO CATOLÉ (RUINHA)	

TURNO: TARDE

ROTA: ASSENTAMENTO FREITAS -> TANGARÁ

HORÁRIO DE SAÍDA: 12 HORAS

EMBARQUE	DESEMBARQUE
ASS. FREITAS I	IERN
ASS. FREITAS II	E.M. ELITA BARBOSA
SERROTE BRANCO (EROCIANO)	CRECHE ORMECINDA
SERROTE BRANCO (MARIA)	E.E. JOÃO ATAÍDE
FAZENDA CRUZEIRO (ENTRADA DA FAZENDA)	E. E. SEVERINO BEZERRA

TURNO: MANHÃ

ROTA: PICA-PAU -> ROTA LOCAL

HORÁRIO DE SAÍDA: 6 HORAS

EMBARQUE	DESEMBARQUE
VILA DE ZÉ RATO	E.M. MJ. THEODORICO BEZERRA (ASS. RONDA)
VILA DE BELEZA	
SÍTIO SAGU	
VILA DE MAURO	

TURNO: TARDE

ROTA: PICA-PAU -> ROTA LOCAL

HORÁRIO DE SAÍDA: 12 HORAS

EMBARQUE	DESEMBARQUE
VILA DE ZÉ RATO	E.M. MJ. THEODORICO BEZERRA (ASS. RONDA)
VILA DE BELEZA	
SÍTIO SAGU	
VILA DE MAURO	

TURNO: MANHÃ

ROTA: PICA-PAU -> ROTA LOCAL

HORÁRIO DE SAÍDA: 6 HORAS

EMBARQUE	DESEMBARQUE
VÁRZEA DO MILHO (7 PARADAS)	UNIDADE XXII – JOÃO BOSCO (FAZENDA IRAPURU)
IRAPURU VELHO (3 PARADAS)	

VILA DE SABARÁ	
FAZENDA IRAPURU (2 PARADAS)	

TURNO: TARDE

ROTA: PICA-PAU -> ROTA LOCAL

HORÁRIO DE SAÍDA: 12 HORAS

EMBARQUE	DESEMBARQUE
VÁRZEA DO MILHO (BATISTA)	E.M. MJ. THEODORICO BEZERRA (ASS. RONDA)
VÁRZEA DO MILHO (VINTEM)	
VÁRZEA DO MILHO (PSF)	

TURNO: TARDE

ROTA: PICA-PAU -> TANGARÁ

HORÁRIO DE SAÍDA: 12 HORAS

EMBARQUE	DESEMBARQUE
VILA DE ZÉ RATO	IERN
VILA DE BELEZA	E.M. ELITA BARBOSA
SÍTIO SAGU	CRECHE ORMECINDA
VILA DE MAURO	E.E. JOÃO ATAÍDE
VÁRZEA DO MILHO	E. E. SEVERINO BEZERRA
FAZENDA IRAPURU	
ASSENTAMENTO IRAPURU	

TURNO: MANHÃ

ROTA: TRAIRI -> ROTA LOCAL

HORÁRIO DE SAÍDA: 6 HORAS

EMBARQUE	DESEMBARQUE
SR. JUSTINO (EM FRENTE)	UNIDADE XXII – JOÃO BOSCO (FAZENDA IRAPURU)
MIGUEL PINHEIRO (103)	
CERÂMICA	
SR. ZÉ DE CELINO (EM FRENTE)	
CAMPO DA RONDA	
VIVEIROS	
BARRUÁ	
ITAMAR	
TRAIRI I (RUINHA)	
TRAIRI II (RUINHA)	
VÁRZEA DO MILHO (PSF)	

TURNO: TARDE

ROTA: TRAIRI -> ROTA LOCAL

HORÁRIO DE SAÍDA: 6 HORAS

EMBARQUE	DESEMBARQUE
MIGUEL PINHEIRO	UNIDADE XXII – JOÃO BOSCO (FAZENDA IRAPURU)
ASS. SANTA RITA	
CAMPO EUCLIDÃO (SR. ANTÔNIO EUCLIDES)	
FAZ. DO SR. RENATO (EXPEDITO)	
BARRUÁ	
TRAIRI (RUINHA)	
PAREDE DO AÇUDE TRAIRI	
VÁRZEA DO MILHO (TRMÃO TOURO)	
VÁRZEA DO MILHO (PSF)	

TURNO: TARDE

ROTA: TRAIRI -> TANGARÁ

HORÁRIO DE SAÍDA: 12H:15M

EMBARQUE	DESEMBARQUE
APÓS O MATA-BURRO	IERN
PÁTIO DE VAQUEJADA (EM FRENTE)	E.M. ELITA BARBOSA
PORTEIRA (CAMINHO DA VÁRZEA)	CRECHE ORMECINDA
AÇUDE TRAIRI (SANGRADOURO)	E.E. JOÃO ATAÍDE
TRAIRI (RUINHA)	E. E. SEVERINO BEZERRA
TRAIRI (APÓS RUINHA)	
VIVEIROS DOS CAMARÕES	
CAMPO DE FUTEBOL (EM FRENTE)	
CAMPO DE FUTEBOL (APÓS)	
CERÂMICA (EM FRENTE)	

TURNO: MANHÃ

ROTA: LAGOA DA PEDRA -> TANGARÁ

HORÁRIO DE SAÍDA: 6 HORAS

EMBARQUE	DESEMBARQUE
LAGOA DA PEDRA	IERN
LADEIRA DE DONA FÁTIMA (RN-093)	E.M. ELITA BARBOSA
ASSENTAMENTO IRAPURU (3 PARADAS)	CRECHE ORMECINDA
ALTO DE DEDÉ TATEIRO (RN-093)	E.E. JOÃO ATAÍDE
	E. E. SEVERINO BEZERRA

TURNO: TARDE

ROTA: 103 -> TANGARÁ

HORÁRIO DE SAÍDA: 12 HORAS

EMBARQUE	DESEMBARQUE
103	IERN
SÍTIO DO SR. MIGUEL PINHEIRO	E.M. ELITA BARBOSA
ASS. TRÊS VOLTAS	CRECHE ORMECINDA
	E.E. JOÃO ATAÍDE
	E. E. SEVERINO BEZERRA

TURNO: MANHÃ

ROTA: ASS. TRÊS VOLTAS -> TANGARÁ

HORÁRIO DE SAÍDA: 6 HORAS

EMBARQUE	DESEMBARQUE
ASS. TRÊS VOLTAS	IERN
SR. ZÉ LIRA (EM FRENTE)	E.M. ELITA BARBOSA
MATA-FOME (SR. ZÉ DERO)	CRECHE ORMECINDA
ASS. MATA-FOME	E.E. JOÃO ATAÍDE
	E. E. SEVERINO BEZERRA

TURNO: TARDE

ROTA: ASS. TRÊS VOLTAS -> TANGARÁ

HORÁRIO DE SAÍDA: 12 HORAS

EMBARQUE	DESEMBARQUE
ASS. TRÊS VOLTAS	IERN

SR. ZÉ LIRA (EM FRENTE)	E.M. ELITA BARBOSA
MATA-FOME (SR. ZÉ DERO)	CRECHE ORMECINDA
ASS. MATA-FOME	E.E. JOÃO ATAÍDE
ASS. IRAPURU	E. E. SEVERINO BEZERRA
ALTO DE DEDÉ TATEIRO	

TURNO: MANHÃ

ROTA: LAGOA DO FEIJÃO -> TANGARÁ

HORÁRIO DE SAÍDA: 6 HORAS

EMBARQUE	DESEMBARQUE
BAIRRO N. SRA. DE FÁTIMA	IERN
LAGOA DO FEIJÃO (RUA DA CAPELA)	E.M. ELITA BARBOSA
LAGOA DO FEIJÃO (MERCADINHO DALVACI)	CRECHE ORMECINDA
LAGOA DO FEIJÃO (CAPELA)	E.E. JOÃO ATAÍDE
CONJUNTO DA PAZ (2 PARADAS)	E. E. SEVERINO BEZERRA

TURNO: TARDE

ROTA: LAGOA DO FEIJÃO -> TANGARÁ

HORÁRIO DE SAÍDA: 12 HORAS

EMBARQUE	DESEMBARQUE
N. SRA. DE FÁTIMA (2 PARADAS)	IERN
LAGOA DO FEIJÃO (RUA DA CAPELA)	E.M. ELITA BARBOSA
LAGOA DO FEIJÃO (MERCADINHO DALVACI)	CRECHE ORMECINDA
LAGOA DO FEIJÃO (CAPELA)	E.E. JOÃO ATAÍDE
CONJUNTO DA PAZ	E. E. SEVERINO BEZERRA

TURNO: MANHÃ

ROTA: TANGARÁ -> ROTA LOCAL

HORÁRIO DE SAÍDA: 6 HORAS

EMBARQUE	DESEMBARQUE
N. SRA. DE FÁTIMA (3 PARADAS)	E.E. SEVERINO BEZERRA
CAMPO DA PAZ (3 PARADAS)	E.M. AMÉLIA TEODOLINA
MATADOURO (2 PARADAS)	CMEI ZILAH DE CARVALHO
MERCADO DO ARTESANATO	CRECHE ORMECINDA GOMES
AV MIGUEL ABDALA (SR. GONZAGA DO TIJOLO)	
RUA PEDRO CLEMENTINO (SR. RAIMUNDO HENRIQUE)	
RUA PEDRO CLEMENTINO (P30)	
BOSQUE DAS PALMEIRAS (SAÍDA PARA SÍTIO NOVO)	
BOSQUE DAS PALMEIRAS (DEDÉ DA OFICINA)	
BOSQUE DAS PALMEIRAS (MERCADINHO DO ADELSON)	

TURNO: TARDE

ROTA: SÍTIO CATOLÉ -> TANGARÁ

HORÁRIO DE SAÍDA: 12 HORAS

EMBARQUE	DESEMBARQUE
SÍTIO CATOLÉ (ROTA INTERNA)	IERN
	E.M. ELITA BARBOSA
	CRECHE ORMECINDA
	E.E. JOÃO ATAÍDE
	E. E. SEVERINO BEZERRA

TURNO: TARDE

ROTA: TANGARÁ -> ROTA LOCAL

HORÁRIO DE SAÍDA: 12 HORAS

EMBARQUE	DESEMBARQUE
LADEIRA DE D. FÁTIMA (BR-093)	E.E. SEVERINO BEZERRA
ALTO DE DEDÉ TATEIRO (BR-093)	E.M. AMÉLIA TEODOLINA
POSTO SPINELLI	CMEI ZILAH DE CARVALHO
N. SRA. DE FÁTIMA (UBS)	CRECHE ORMECINDA GOMES
CAMPO DA PAZ (2 PARADAS)	
MATADOURO	
R. PREF. ANTONIO LULA (EM FRENTE NETO LANCHES)	
R. PEDRO CLEMENTINO (P30)	
BOSQUE DAS PALMEIRAS (DEDÉ DA OFICINA)	
BOSQUE DAS PALMEIRAS (MERCADINHO DE ADELSON)	

ANEXO II

ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL

TANGARÁ/SANTA CRUZ

TURNO: MANHÃ

ROTA: TANGARÁ -> SANTA CRUZ/RN

EMBARQUE: PREFEITURA DE TANGARÁ

SAÍDA: 6H:20M

CHEGADA: 12H:00M

DESEMBARQUE (IDA)	DESEMBARQUE (VOLTA)
E.E. PROF. FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO	OFICINA DO MILA
UFRN/FACISA	PRAÇA DA MATRIZ
IFRN	PRAÇA DA PREFEITURA

TURNO: TARDE

ROTA: TANGARÁ -> SANTA CRUZ/RN

EMBARQUE: PREFEITURA DE TANGARÁ

SAÍDA: 12H:10M

CHEGADA: 13H:30M

DESEMBARQUE (IDA)	DESEMBARQUE (VOLTA)
UNOPAR	OFICINA DO MILA
UFRN/FACISA	PRAÇA DA MATRIZ
IFRN	PRAÇA DA PREFEITURA
	POSTO SPINELLI

TURNO: NOITE

ROTA: TANGARÁ -> SANTA CRUZ/RN

EMBARQUE: PREFEITURA DE TANGARÁ

SAÍDA: 18H:10M

CHEGADA: 19H:30M

DESEMBARQUE (IDA)	DESEMBARQUE (VOLTA)
IFRN	OFICINA DO MILA
	PRAÇA DA MATRIZ
	PRAÇA DA PREFEITURA
	E.M. ELITA BARBOSA

TURNO: NOITE

ROTA: TANGARÁ -> SANTA CRUZ/RN

EMBARQUE: PREFEITURA DE TANGARÁ

SAÍDA: 18H:10M

CHEGADA: 19H:30M

DESEMBARQUE (IDA)	DESEMBARQUE (VOLTA)
UNOPAR	OFICINA DO MILA
CREART	PRAÇA DA MATRIZ
UFRN/FACISA	RODOVIÁRIA
SEST	E.M. ELITA BARBOSA

TURNO: NOITE

ROTA: TANGARÁ -> SANTA CRUZ/RN

EMBARQUE: PREFEITURA DE TANGARÁ

SAÍDA: 21H:30M

CHEGADA: 23H:00M

DESEMBARQUE (IDA)	DESEMBARQUE (VOLTA)
UNOPAR	OFICINA DO MILA
CREART	PRAÇA DA MATRIZ
UFRN/FACISA	RODOVIÁRIA
SEST	E.M. ELITA BARBOSA

ANEXO III

ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL

TANGARÁ/NATAL

TURNO: MANHÃ

ROTA: TANGARÁ -> NATAL/RN

EMBARQUE: PREFEITURA DE TANGARÁ

SAÍDA: 5H:10M

CHEGADA: 14H:30M

DESEMBARQUE (IDA)	DESEMBARQUE (VOLTA)
SHOPPING VIA DIRETA	PRAÇA DA PREFEITURA
IFRN	
UNI-RN	

TURNO: NOITE

ROTA: TANGARÁ -> NATAL/RN

EMBARQUE: PREFEITURA DE TANGARÁ

SAÍDA: 16H:10M

CHEGADA: 0H:00M

DESEMBARQUE (IDA)	DESEMBARQUE (VOLTA)
UNIFACEX	PRAÇA DA PREFEITURA
UNINASSAU I	
UNINASSAU II	
UFRN I	
UFRN II	
UFRN III	
UFRN IV	
UFRN V	
UNICEUNA/CTGÁS	
UNP	
IFRN	
ESTÁCIO	
CPRN	
TÉCNICO MIPIBU	
FACULDADE FARMÁCIA	
FACULDADE ANA NERY	
UNIP	
UNI-RN	

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:A7966613

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

SETOR CONTABIL
ANEXO 10 - PROJEÇÃO ATUARIAL - TENENTE ANANIAS/ RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: 2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	PLANO PREVIDENCIÁRIO DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2021	2.515.944,00	3.345.634,57	-829.690,57	-2.489.071,71
2022	2.832.642,44	3.696.931,30	-864.288,86	-3.353.360,57
2023	3.001.903,67	3.715.365,71	-713.462,04	-4.066.822,61
2024	3.164.427,88	3.789.083,37	-624.655,49	-4.691.478,10
2025	3.323.453,64	3.896.188,72	-572.735,08	-5.264.213,18
2026	3.471.484,76	4.078.013,49	-606.528,73	-5.870.741,91
2027	3.628.900,95	4.216.761,98	-587.861,03	-6.458.602,94
2028	3.787.214,22	4.360.015,33	-572.801,11	-7.031.404,05
2029	3.920.615,66	4.662.310,16	-741.694,50	-7.773.098,55
2030	4.060.137,97	4.934.355,71	-874.217,74	-8.647.316,29
2031	4.219.487,52	5.098.703,70	-879.216,18	-9.526.532,47
2032	4.391.417,86	5.202.110,72	-810.692,86	-10.337.225,33
2033	4.570.810,87	5.274.159,01	-703.348,14	-11.040.573,47
2034	4.743.780,10	5.385.478,41	-641.698,31	-11.682.271,78
2035	4.927.124,94	5.445.340,23	-518.215,29	-12.200.487,07
2036	5.123.901,04	5.436.390,09	-312.489,05	-12.512.976,12
2037	5.283.697,77	5.652.279,50	-368.581,73	-12.881.557,85
2038	5.469.168,86	5.716.165,27	-246.996,41	-13.128.554,26
2039	5.660.039,92	5.764.641,72	-104.601,80	-13.233.156,06
2040	5.858.538,37	5.792.998,82	65.539,55	-13.167.616,51
2041	6.057.750,91	5.862.652,84	195.098,07	-12.972.518,44

2042	6.279.426,43	5.871.262,94	408.163,49	-12.564.354,95
2043	6.522.600,10	5.844.473,01	678.127,09	-11.886.227,86
2044	6.775.601,18	5.840.197,04	935.404,14	-10.950.823,72
2045	7.064.081,18	5.759.156,68	1.304.924,50	-9.645.899,22
2046	7.380.043,32	5.649.239,55	1.730.803,77	-7.915.095,45
2047	7.701.462,33	5.632.245,45	2.069.216,88	-5.845.878,57
2048	8.076.558,28	5.472.330,72	2.604.227,56	-3.241.651,01
2049	8.465.395,64	5.391.182,17	3.074.213,47	-167.437,54
2050	1.172.196,61	5.240.955,43	-4.068.758,82	-4.236.196,36
2051	913.853,00	5.147.802,17	-4.233.949,17	-8.470.145,53
2052	655.079,82	5.014.807,13	-4.359.727,31	-12.829.872,84
2053	601.779,16	4.871.620,95	-4.269.841,79	-17.099.714,63
2054	573.961,46	4.703.579,73	-4.129.618,27	-21.229.332,90
2055	539.955,31	4.568.786,89	-4.028.831,58	-25.258.164,48
2056	506.055,59	4.442.538,51	-3.936.482,92	-29.194.647,40
2057	481.611,57	4.259.272,57	-3.777.661,00	-32.972.308,40
2058	454.721,02	4.093.934,19	-3.639.213,17	-36.611.521,57
2059	422.306,16	3.963.899,84	-3.541.593,68	-40.153.115,25
2060	392.353,13	3.824.425,89	-3.432.072,76	-43.585.188,01
2061	364.153,05	3.682.491,37	-3.318.338,32	-46.903.526,33
2062	332.762,36	3.559.159,04	-3.226.396,68	-50.129.923,01
2063	315.338,17	3.366.254,16	-3.050.915,99	-53.180.839,00
2064	295.657,26	3.194.167,26	-2.898.510,00	-56.079.349,00
2065	279.159,57	3.012.505,53	-2.733.345,96	-58.812.694,96
2066	263.118,24	2.836.423,38	-2.573.305,14	-61.386.000,10
2067	247.538,23	2.666.129,76	-2.418.591,53	-63.804.591,63
2068	232.430,39	2.501.655,18	-2.269.224,79	-66.073.816,42
2069	217.799,57	2.342.954,73	-2.125.155,16	-68.198.971,58
2070	203.636,87	2.189.671,23	-1.986.034,36	-70.185.005,94
2071	189.917,73	2.041.798,00	-1.851.880,27	-72.036.886,21
2072	176.603,74	1.898.312,59	-1.721.708,85	-73.758.595,06
2073	163.672,38	1.759.112,96	-1.595.440,58	-75.354.035,64
2074	151.121,28	1.624.425,29	-1.473.304,01	-76.827.339,65
2075	138.953,97	1.493.670,00	-1.354.716,03	-78.182.055,68
2076	127.182,36	1.367.333,34	-1.240.150,98	-79.422.206,66
2077	115.827,36	1.245.696,16	-1.129.868,80	-80.552.075,46
2078	104.924,32	1.128.878,00	-1.023.953,68	-81.576.029,14
2079	94.507,94	1.017.180,92	-922.672,98	-82.498.702,12
2080	84.616,28	911.276,32	-826.660,04	-83.325.362,16
2081	75.275,39	811.284,31	-736.008,92	-84.061.371,08
2082	66.505,53	717.396,58	-650.891,05	-84.712.262,13
2083	58.325,27	629.887,50	-571.562,23	-85.283.824,36
2084	50.745,74	548.662,95	-497.917,21	-85.781.741,57
2085	43.772,53	473.923,08	-430.150,55	-86.211.892,12
2086	37.402,56	405.485,76	-368.083,20	-86.579.975,32
2087	31.635,00	343.385,05	-311.750,05	-86.891.725,37
2088	26.448,42	287.806,64	-261.358,22	-87.153.083,59
2089	21.822,79	238.211,00	-216.388,21	-87.369.471,80
2090	17.748,95	194.591,89	-176.842,94	-87.546.314,74
2091	14.206,02	156.497,02	-142.291,00	-87.688.605,74
2092	11.168,14	123.961,90	-112.793,76	-87.801.399,50
2093	8.607,41	96.405,75	-87.798,34	-87.889.197,84
2094	6.486,26	73.409,76	-66.923,50	-87.956.121,34
2095	4.765,78	54.871,01	-50.105,23	-88.006.226,57
2096	0,00	0,00	0,00	-1.659.381,14
2097	0,00	0,00	0,00	-1.659.381,14
2098	0,00	0,00	0,00	-1.659.381,14
2099	0,00	0,00	0,00	-1.659.381,14

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 28/02/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

DAYANE DA SILVA BATISTA	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***	***KALINE REGINA PAIVA DINIZ***
016.942.054-01	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral

RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA

049.145.144-00

Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:55659BC0

SETOR CONTABIL
ANEXO 11 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
PERIODO: Janeiro a Abril			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR

	(a)	(b)	(c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DAYANE DA SILVA BATISTA	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***	***KALINE REGINA PAIVA DINIZ***	***RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA***
016.942.054-01	011.024.964-05	012.491.573-66	049.145.144-00
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral	Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:ED00C8AB

SETOR CONTABIL
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO RREO - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	71.000.000,00
Previsão Atualizada	71.000.000,00
Receitas Realizadas	21.221.575,55
Déficit Orçamentário	1.380.150,94
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	71.000.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	71.000.000,00
Despesas Empenhadas	45.924.582,69
Despesas Liquidadas	22.601.726,49
Despesas Pagas	21.544.029,63
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	45.924.582,69
Despesas Liquidadas	22.601.726,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	63.580.650,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	63.580.650,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	63.580.650,57
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.836.791,84
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.820.250,39
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.809.319,39
Despesas Previdenciárias Pagas	1.809.313,39
Resultado Previdenciário	27.472,45
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-110.874,47	-2.044.054,21	1.843,58
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-2.446.758,54	286.860,06	-11,72

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.457.082,16	0,00	1.489.978,37	967.103,79
Poder Executivo	2.457.082,16	0,00	1.489.978,37	967.103,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	510.309,52	0,00	242.240,66	268.068,86
Poder Executivo	510.309,52	0,00	242.240,66	268.068,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.967.391,68	0,00	1.732.219,03	1.235.172,65

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.064.257,98	25,00	19,56
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.000.104,00	70,00	79,14
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	355.190,06	50,00	20,46
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	866.590,77	5.730.806,13

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.145.883,84	15,00	20,33

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

DAYANE DA SILVA BATISTA	*PETRUCIO VIEIRA DE LIMA*	*KALINE REGINA PAIVA DINIZ*	*RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA*
016.942.054-01	011.024.964-05	012.491.573-66	049.145.144-00
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral	Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:FC647C00

SETOR CONTABIL
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	SALDO

		ATUALIZADA (a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.000.000,00	71.000.000,00	9.919.354,11	13,97	21.221.575,55	29,89	49.778.424,45
RECEITAS CORRENTES	66.881.001,10	66.881.001,10	9.735.461,91	14,56	21.037.683,35	31,46	45.843.317,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.299.750,00	1.299.750,00	263.024,48	20,24	604.811,80	46,53	694.938,20
Impostos	1.178.750,00	1.178.750,00	231.750,65	19,66	534.977,46	45,39	643.772,54
Taxas	121.000,00	121.000,00	31.273,83	25,85	69.834,34	57,71	51.165,66
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	6.775.136,00	6.775.136,00	987.845,06	14,58	1.883.625,46	27,80	4.891.510,54
Contribuições Sociais	6.285.136,00	6.285.136,00	953.942,99	15,18	1.771.543,94	28,19	4.513.592,06
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	490.000,00	490.000,00	33.902,07	6,92	112.081,52	22,87	377.918,48
RECEITA PATRIMONIAL	638.500,00	638.500,00	168.924,11	26,46	352.510,18	55,21	285.989,82
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	638.500,00	638.500,00	168.924,11	26,46	352.510,18	55,21	285.989,82
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.550.751,10	57.550.751,10	8.302.775,20	14,43	18.112.989,04	31,47	39.437.762,06
Transferências da União e de suas Entidades	40.296.751,10	40.296.751,10	5.365.969,54	13,32	12.119.063,44	30,07	28.177.687,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.254.000,00	5.254.000,00	744.811,10	14,18	1.447.334,56	27,55	3.806.665,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.000.000,00	12.000.000,00	2.191.994,56	18,27	4.546.591,04	37,89	7.453.408,96
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	616.864,00	616.864,00	12.893,06	2,09	83.746,87	13,58	533.117,13
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	52.000,00	52.000,00	12.893,06	24,79	83.746,87	161,05	-31.746,87
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	564.864,00	564.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	564.864,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.118.998,90	4.118.998,90	183.892,20	4,46	183.892,20	4,46	3.935.106,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.118.998,90	4.118.998,90	183.892,20	4,46	183.892,20	4,46	3.935.106,70
Transferências da União e de suas Entidades	3.417.998,90	3.417.998,90	0,00	0,00	0,00	0,00	3.417.998,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	701.000,00	701.000,00	183.892,20	26,23	183.892,20	26,23	517.107,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	71.000.000,00	71.000.000,00	9.919.354,11	13,97	21.221.575,55	29,89	49.778.424,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	71.000.000,00	71.000.000,00	9.919.354,11	13,97	21.221.575,55	29,89	49.778.424,45
DÉFICIT (VI)					1.380.150,94		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	71.000.000,00	71.000.000,00	9.919.354,11	13,97	22.601.726,49	31,83	48.398.273,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		0,00			0,00		

DAYANE DA SILVA BATISTA	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***	***KALINE REGINA PAIVA DINIZ***
016.942.054-01	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	66.766.000,00	66.546.107,00	5.033.097,83	42.554.465,68	23.991.641,32	10.672.381,72	21.182.279,10	45.363.827,90	20.808.284,19	0,00
DESPESAS CORRENTES	58.689.501,10	59.893.710,10	4.834.618,08	41.687.874,91	18.205.835,19	10.330.682,37	20.682.963,70	39.210.746,40	20.308.968,79	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.229.111,02	35.708.921,02	1.878.374,06	26.875.441,13	8.833.479,89	6.512.626,50	12.300.657,55	23.408.263,47	12.146.119,55	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.460.390,08	24.184.789,08	2.956.244,02	14.812.433,78	9.372.355,30	3.818.055,87	8.382.306,15	15.802.482,93	8.162.849,24	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	23.460.390,08	24.184.789,08	2.956.244,02	14.812.433,78	9.372.355,30	3.818.055,87	8.382.306,15	15.802.482,93	8.162.849,24	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.021.498,90	6.597.396,90	198.479,75	866.590,77	5.730.806,13	341.699,35	499.315,40	6.098.081,50	499.315,40	0,00
INVESTIMENTOS	6.121.498,90	5.152.996,90	198.479,75	206.590,77	4.946.406,13	172.944,75	181.055,77	4.971.941,13	181.055,77	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.900.000,00	1.444.400,00	0,00	660.000,00	784.400,00	168.754,60	318.259,63	1.126.140,37	318.259,63	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.234.000,00	4.453.893,00	800,00	3.370.117,01	1.083.775,99	1.088.137,83	1.419.447,39	3.034.445,61	735.745,44	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	71.000.000,00	71.000.000,00	5.033.897,83	45.924.582,69	25.075.417,31	11.760.519,55	22.601.726,49	48.398.273,51	21.544.029,63	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	71.000.000,00	71.000.000,00	5.033.897,83	45.924.582,69	25.075.417,31	11.760.519,55	22.601.726,49	48.398.273,51	21.544.029,63	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	71.000.000,00	71.000.000,00	5.033.897,83	45.924.582,69		11.760.519,55	22.601.726,49		21.544.029,63	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

DAYANE DA SILVA BATISTA	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***	***KALINE REGINA PAIVA DINIZ***
016.942.054-01	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.234.000,00	4.453.893,00	800,00	3.370.117,01	1.083.775,99	1.088.137,83	1.419.447,39	3.034.445,61	735.745,44	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.234.000,00	4.453.893,00	800,00	3.370.117,01	1.083.775,99	1.088.137,83	1.419.447,39	3.034.445,61	735.745,44	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.234.000,00	4.453.893,00	800,00	3.370.117,01	1.083.775,99	1.088.137,83	1.419.447,39	3.034.445,61	735.745,44	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DAYANE DA SILVA BATISTA	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***	***KALINE REGINA PAIVA DINIZ***
016.942.054-01	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral

RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA
049.145.144-00
Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:01FFE5C5

SETOR CONTABIL
ANEXO 4 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - TENENTE ANANIAS/ RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	7.000.000,00	1.836.791,84
Receita de Contribuições dos Segurados	2.859.886,00	441.157,52
Ativo	2.535.136,00	428.761,65
Inativo	324.750,00	12.395,87
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.425.250,00	1.330.386,42
Ativo	3.425.250,00	1.330.386,42
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	150.000,00	65.247,90
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	150.000,00	65.247,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	564.864,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	564.864,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	7.000.000,00	1.836.791,84

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	6.289.750,00	1.769.763,73	1.769.763,73	1.769.763,73	0,00
Aposentadorias	6.004.750,00	1.742.136,13	1.742.136,13	1.742.136,13	0,00
Pensões por Morte	285.000,00	27.627,60	27.627,60	27.627,60	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	707.250,00	50.486,66	39.555,66	39.549,66	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	707.250,00	50.486,66	39.555,66	39.549,66	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	6.997.000,00	1.820.250,39	1.809.319,39	1.809.313,39	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	3.000,00	16.541,45	27.472,45	27.478,45	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		79.378.482,57
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DAYANE DA SILVA BATISTA	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***	***KALINE REGINA PAIVA DINIZ***
016.942.054-01	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:FC466584

SETOR CONTABIL
ANEXO 6 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Abr/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	59.881.001,10	19.200.891,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.299.750,00	604.811,80
IPTU	152.200,00	13.304,51
ISS	302.200,00	167.566,15
ITBI	10.100,00	5.957,72
IRRF	714.250,00	348.149,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	121.000,00	69.834,34
Contribuições	490.000,00	112.081,52
Receita Patrimonial	488.500,00	287.262,28
Aplicações Financeiras (II)	488.500,00	287.262,28
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	57.550.751,10	18.112.989,04
Cota Parte do FPM	19.737.351,10	6.575.030,48
Cota Parte do ICMS	3.760.000,00	1.241.842,65
Cota Parte do IPVA	1.040.000,00	192.792,89
Cota Parte do ITR	800,00	22,32
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	5.248,39
Transferencias do FUNDEB	15.330.000,00	6.534.623,30
Outras Transferências Correntes	17.674.600,00	3.563.429,01
Demais Receitas Correntes	52.000,00	83.746,87
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	52.000,00	83.746,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	59.392.501,10	18.913.629,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	6.850.000,00	1.771.543,94
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	150.000,00	65.247,90
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.118.998,90	183.892,20
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.118.998,90	183.892,20
Convênios	1.768.798,90	70.697,45
Outras Transferências de Capital	2.350.200,00	113.194,75
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.118.998,90	183.892,20
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	70.361.500,00	20.869.065,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	63.511.500,00	19.097.521,43

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	57.347.603,10	43.237.741,53	20.293.091,70	19.235.400,84	901.000,37	59.183,66	59.183,66
Pessoal e Encargos Sociais	33.865.064,02	28.475.794,41	11.950.341,21	11.112.101,26	617.845,25	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.482.539,08	14.761.947,12	8.342.750,49	8.123.299,58	283.155,12	59.183,66	59.183,66
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	23.482.539,08	14.761.947,12	8.342.750,49	8.123.299,58	283.155,12	59.183,66	59.183,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	57.347.603,10	43.237.741,53	20.293.091,70	19.235.400,84	901.000,37	59.183,66	59.183,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	7.000.000,00	1.820.250,39	1.809.319,39	1.809.313,39	7.100,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.597.396,90	866.590,77	499.315,40	499.315,40	581.878,00	183.057,00	183.057,00
Investimentos	5.152.996,90	206.590,77	181.055,77	181.055,77	581.878,00	183.057,00	183.057,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.444.400,00	660.000,00	318.259,63	318.259,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] 5.152.996,90		206.590,77	181.055,77	181.055,77	581.878,00	183.057,00	183.057,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	69.555.600,00	45.264.582,69	22.283.466,86	21.225.770,00	1.489.978,37	242.240,66	242.240,66
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	62.555.600,00	43.444.332,30	20.474.147,47	19.416.456,61	1.482.878,37	242.240,66	242.240,66
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-2.088.923,66
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-2.044.054,21

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-110.874,47

JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2025 VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	287.262,28
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.756.791,93
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.446.758,54

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a Abr/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	72.405.783,09	71.537.523,46
DEDUÇÕES (XL)	263.743,43	-317.656,14
Disponibilidade de Caixa	263.743,43	-317.656,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.604.717,22	7.881.041,21
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	2.449.982,16	967.103,79
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.890.991,63	7.231.593,56
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	72.142.039,66	71.855.179,60
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		286.860,06

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.482.878,37
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)] -1.196.018,31	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.483.280,59

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

DAYANE DA SILVA BATISTA	*PETRUCIO VIEIRA DE LIMA*	*KALINE REGINA PAIVA DINIZ*	*RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA*
016.942.054-01	011.024.964-05	012.491.573-66	049.145.144-00
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral	Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:468823DD

SETOR CONTABIL
ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MDE - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.178.750,00	534.977,46

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	152.200,00	13.304,51
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.100,00	5.957,72
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	302.200,00	167.566,15
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	714.250,00	348.149,08
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.151.351,10	10.018.670,57
2.1- Cota-Parte FPM	24.137.351,10	8.218.787,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	22.000.000,00	8.218.787,93
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.137.351,10	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.700.000,00	1.552.303,19
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	6.560,43
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	27,88
2.5- Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	240.991,14
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.330.101,10	10.553.648,03
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	5.602.800,00	2.003.733,84
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.229.725,27	634.677,89

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	15.285.000,00	6.318.289,67
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.070.000,00	4.582.126,36
6.1.1- Principal	12.000.000,00	4.546.591,04
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	70.000,00	35.535,32
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15.000,00	0,00
6.2.1- Principal	15.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.200.000,00	1.736.163,31
6.3.1- Principal	3.200.000,00	1.736.163,31
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	6.397.200,00	2.542.857,20

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	6.318.289,67

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.607.001,00	12.380.080,67	6.270.614,45	5.748.989,90	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.714.000,00	10.584.317,01	5.000.104,00	4.593.415,71	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.523.001,00	2.955.800,00	908.411,85	833.635,03	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.065.999,00	7.628.517,01	4.091.692,15	3.759.780,68	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.893.001,00	1.795.763,66	1.270.510,45	1.155.574,19	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.398.500,00	736.159,79	537.952,65	493.381,18	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.339.501,00	957.103,87	673.416,76	604.630,69	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	153.000,00	102.500,00	59.141,04	57.562,32	0,00
10.2.4- Educação Especial	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.380.080,67	6.270.614,45	5.748.989,90	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.167.830,67	5.902.674,39	5.381.049,84	0,00	0,00	1.320.548,03
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.199.500,00	355.190,06	355.190,06	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	12.750,00	12.750,00	12.750,00	0,00	0,00	12.750,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.584.317,01	5.000.104,00	4.593.415,71	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.199.500,00	355.190,06	355.190,06	0,00	0,00	0,00

14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.422.802,77	5.000.104,00	5.000.104,00	79,14
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	868.081,66	355.190,06	355.190,06	20,46
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	260.424,50	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	631.828,97	47.675,22	47.675,22	0,00	0,75

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	617.896,00	60.524,14	60.524,14	60.524,14	0,00
20.1- Educação Infantil	365.899,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	221.997,00	55.783,14	55.783,14	55.783,14	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	10.000,00	4.741,00	4.741,00	4.741,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.224.897,00	12.440.604,81	6.331.138,59	5.809.514,04	0,00
21.1- Educação Infantil	5.287.400,00	3.691.959,79	1.446.364,50	1.327.016,21	0,00
21.1.1- Creche	4.376.399,00	3.089.763,79	1.228.353,30	1.139.844,35	0,00
21.1.2- Pré-Escola	911.001,00	602.196,00	218.011,20	187.171,86	0,00
21.2- Ensino Fundamental	9.937.497,00	8.748.645,02	4.884.774,09	4.482.497,83	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	60.524,14
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.003.733,84
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.064.257,98

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.638.412,01	2.064.257,98	19,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.121.015,81	0,00	440.322,45	0,00	680.693,36
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	991.038,40	0,00	373.305,96	0,00	617.732,44
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	129.977,41	0,00	67.016,49	0,00	62.960,92

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.072.200,00	587.865,77
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	649.200,00	516.854,63
31.1.1- Salário-Educação	267.500,00	374.118,16
31.1.2- PDDE	9.100,00	2,66

31.1.3- PNAE	291.400,00	102.575,33
31.1.4- PNATE	81.200,00	40.158,48
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	303.000,00	71.011,14
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	120.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.518.751,00	1.544.948,11	847.078,70	844.578,70	0,00
32.1- Educação Infantil	360.550,00	57.649,03	27.519,34	27.519,34	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.964.400,00	544.883,88	492.102,37	489.602,37	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	102.000,00	37.808,80	6.028,95	6.028,95	0,00
32.7- Educação Especial	23.000,00	742,19	345,91	345,91	0,00
32.8- Outras	1.068.801,00	903.864,21	321.082,13	321.082,13	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.743.648,00	13.985.552,92	7.178.217,29	6.654.092,74	0,00

33.1- Despesas Correntes	17.658.648,00	13.802.812,15	7.021.011,52	6.496.886,97	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	14.499.549,00	12.282.317,01	5.685.771,79	5.167.227,24	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.159.099,00	1.520.495,14	1.335.239,73	1.329.659,73	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.085.000,00	182.740,77	157.205,77	157.205,77	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.085.000,00	182.740,77	157.205,77	157.205,77	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	-364.031,37	24.275,76
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.318.289,67	374.118,16
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.481.799,47	35.224,08
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-527.541,17	363.169,84
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-304.651,15	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-832.192,32	363.169,84

DAYANE DA SILVA BATISTA	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***	***KALINE REGINA PAIVA DINIZ***
016.942.054-01	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:A315AF4E

SETOR CONTABIL
ANEXO 9 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.597.396,90	866.590,77	5.730.806,13
Investimentos	5.152.996,90	206.590,77	4.946.406,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.444.400,00	660.000,00	784.400,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.597.396,90	866.590,77	5.730.806,13
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	6.597.396,90	866.590,77	5.730.806,13
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

DAYANE DA SILVA BATISTA	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***	***KALINE REGINA PAIVA DINIZ***
016.942.054-01	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
	RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA	
	049.145.144-00	
	Contador	

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:7727976F

SETOR CONTABIL
RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA - TENENTE ANANIAS

PM TENENTE ANANIAS				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2025 A ABRIL/2025				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	72.405.783,09	71.537.523,46	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	36.676.885,12	36.358.625,49	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	36.676.885,12	36.358.625,49	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	36.676.885,12	36.358.625,49	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	35.728.897,97	35.178.897,97	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-8.247.509,18	-8.198.697,35	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	-8.247.509,18	-8.198.697,35	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.449.982,16	967.103,79	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	5.797.527,02	7.231.593,56	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	80.653.292,27	79.736.220,81	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	61.445.196,65	63.580.650,57	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	61.445.196,65	63.580.650,57	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	117,84	112,51	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	131,26	125,41	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	73.734.235,98	76.296.780,68	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	66.360.812,38	68.667.102,62	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	105.537.160,75	105.537.160,75	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	510.309,52	268.068,86	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***	***KALINE REGINA PAIVA DINIZ***
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:8E9E29D2

SETOR CONTABIL
RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - TENENTE ANANIAS

PM TENENTE ANANIAS				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2025 A ABRIL/2025				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	61.445.196,65	63.580.650,57	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	61.445.196,65	63.580.650,57	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	13.517.943,26	13.987.743,13	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	12.166.148,94	12.588.968,81	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DAYANE DA SILVA BATISTA	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***	***KALINE REGINA PAIVA DINIZ***
016.942.054-01	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
	RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA	
	049.145.144-00	
	Contador	

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:BE691D22

SETOR CONTABIL
RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - TENENTE ANANIAS

PM TENENTE ANANIAS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A ABRIL/2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00

Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	63.580.650,57	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	63.580.650,57	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.172.904,09	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	9.155.613,68	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.450.645,54	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

DAYANE DA SILVA BATISTA	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***	***KALINE REGINA PAIVA DINIZ***
016.942.054-01	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1269], PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, Data/hora da emissão: 28/mai/2025 10h e 37m"		

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:489383FF

SETOR CONTABIL
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO - TENENTE ANANIAS

PM TENENTE ANANIAS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A ABRIL/2025		
LRF, art. 48 – Anexo 6	R$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	63.580.650,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	63.580.650,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	63.580.650,57	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	33.614.039,52	52,87
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	38.148.390,34	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	36.240.970,82	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	34.333.551,31	54,00
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	79.736.220,81	125,41
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	76.296.780,68	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.987.743,13	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.172.904,09	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.450.645,54	7,00

DAYANE DA SILVA BATISTA	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***	***KALINE REGINA PAIVA DINIZ***
016.942.054-01	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:6988AFF9

SETOR CONTABIL
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - EXECUTIVO - TENENTE ANANIAS

PM TENENTE ANANIAS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A ABRIL/2025		
LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		63.580.650,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		63.580.650,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		63.580.650,57
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	32.512.106,17	51,14
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	34.333.551,31	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	32.616.873,74	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	30.900.196,18	48,60
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	79.736.220,81	125,41
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	76.296.780,68	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.987.743,13	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.172.904,09	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.450.645,54	7,00

DAYANE DA SILVA BATISTA	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***	***KALINE REGINA PAIVA DINIZ***
01694205401	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:AD601878

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 092/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 092/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO, NO VALOR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3443, de 27 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor da **Secretaria do Gabinete do Prefeito**, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a criação de natureza de despesa/reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito				
Ação	2009	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R$	5.000,00
Total do Crédito Suplementar (R$)						**5.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito				
Ação	2009	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R$	5.000,00
Total do Crédito Suplementar (R$)						**5.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 29 de maio de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:63596360

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 093/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 093/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA FUNDO DE MANUTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /FUNDEB, NO VALOR DE R$ 63.769,72 (SESSENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3443, de 27 de dezembro de 2024, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, § 5º, da Lei Municipal nº 00703, de 19 de dezembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3441, de 24 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA / FUNDEB**, no valor de R$ 63.769,72 (sessenta e três mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos, nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.008	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica / FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0007	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta da Educação Infantil				
Ação	2046	Remuneração dos Profissionais da Educação e Encargos Sociais da Educação Infantil/Creche – Fundeb 70%				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	25401070	R$	63.769,72
Total do Crédito Suplementar (R$)						**63.769,72**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

Excesso de Arrecadação Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	Fonte de Recurso	25401070	R$	63.769,72
Total do Crédito Anulado (R$)				**63.769,72**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 29 de maio de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:DC702227

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 01, de 04 de janeiro de 2022, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa PONTO CERTO LTDA CNPJ: 49.457.087/0001-10, objetivando Aquisição e instalação de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico, com mecanismo de impressão de comprovantes.

1314 - PONTO CERTO LTDA CNPJ: 49.457.087/0001-10

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Qtd	Valor uni (R$)	Valor total (R$)
1	8558 - Licença de uso (locação) do Software RHID, com plataforma Web em Nuvem, para gerenciamento de jornada de trabalho através de equipamento eletrônico de ponto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, administração e Assitêncial Social do município de Venha Ver - RN. Inclusos na Contratação: Instalação, configuração e Treinamento do Software no Município - IN-LOCO. Serviço de acompanhamento para dúvidas e suporte técnico para correções de banco de dados, com atendimento presencial no município de Venha Ver RN, sempre que necessário. O serviço deverá ser realizado pela própria empresa vencedora, não sendo permitida a TERCEIRIZAÇÃO DO SERVIÇO. Licença para até 200 servidores por CNPJ Validade da licença: 12 meses.	Mês	6	6.000,00	36.000,00
2	8559 - Equipamento eletrônico para gerenciamento da frequência diária dos servidores do Município de Venha Ver RN Equipamento de acordo com a Portaria 671/2021 Modo de Operação: Biométrico INCLUSO Instalação no Município. Garantia mínima: 18 MESES.	UND	10	2.000,00	20.000,00
VALOR TOTAL					**56.000,00**

RATIFICO, em consonância com Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.

Venha-Ver/RN, 29 de maio de 2025

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:564F8A6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA DO EDITAL Nº 01/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, POR TEMPO DETERMINADO

A Comissão de organização do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições regida pela portaria nº 068/2025, torna público o resultado final preliminar da análise curricular e entrevista do edital nº 01/2025.

RESULTADO FINAL PRELIMINAR SEGUNDO A PONTUAÇÃO OBTIDA NA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA – VETERINÁRIO

Nº DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	CANDIDATO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETEPA	TOTAL	SITUAÇÃO
108	DAIANA MARIA DE MEDEIROS	**34,77**	**91,33**	**72,47**	**APROVADO**
080	ÊNIO ALVES DOS SANTOS	**32,43**	**89,66**	**70,58**	**CADASTRO RESERVA**
107	ÉRIC RAFAEL SILVA	**28,45**	**90,00**	**69,48**	**CLASSIFICADO**
100	FERNANDA LETÍCIA DA SILVA FÉLIX	**16,36**	**0,00**	-	**DESCLASSIFICADO**
037	MARIA LUIZA SOUSA OLIVEIRA	**11,8**	**0,00**	-	**DESCLASSIFICADO**

RESULTADO FINAL PRELIMINAR SEGUNDO A PONTUAÇÃO OBTIDA NA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nº DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	CANDIDATO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETEPA	TOTAL	SITUAÇÃO
044	OBERI ASSIS DR LIMA	**80,0**	**96,0**	**90,66**	**APROVADO**
040	ROSÂNGELA DE MEDEIROS SILVA SANTOS	**81,0**	**91,0**	**87,66**	**APROVADO**
068	LUCAS FERNANDO DE SOUZA BRITO	**63,0**	**97,0**	**85,66**	**APROVADO**
026	HYAGO LUAN PEREIRA DE ARAUJO	**60,0**	**93,0**	**82,00**	**CADASTRO RESERVA**
079	SEVERINO DOS RAMOS BRITO FILHO	**61,0**	**90,0**	**80,33**	**CADASTRO RESERVA**
057	EVALDO DE SOUZA BARBOZA	**92,0**	**66,0**	**74,66**	**CLASSIFICADO**
104	LUZIMAR TEIXEIRA SILVA FILHO	**60,0**	**80,0**	**73,33**	**CLASSIFICADO**
101	CLEBE RODRIGUES DE ARAÚJO	**49,0**	**55,0**	**53,00**	**CLASSIFICADO**
112	TIAGO DIOJENE FERREIRA	**80,0**	**0,00**	-	**DESCLASSIFICADO**
018	MARIA EDNA MONTEIRO DE MENEZES	**65,5**	**0,00**	-	**DESCLASSIFICADO**
053	VALÉRIA DUDIMAN DE SÁ	**60,0**	**0,00**	-	**DESCLASSIFICADO**
095	ANGELA MARIA DA SILVA	**49,0**	**0,00**	-	**DESCLASSIFICADO**
084	MARIA DE FÁTIMA SIMÕES DE OLIVEIRA	**43,0**	**0,00**	-	**DESCLASSIFICADO**
007	OTÍLIA CRISTINA DE SOUZA	**41,5**	**0,00**	-	**DESCLASSIFICADO**
102	VANESSA BERNADINO DE GOES	**41,0**	**0,00**	-	**DESCLASSIFICADO**

Florânia/RN, 29 de maio de 2025

A COMISSÃO

ADRIANA CARLA CRUZ SOARES

Presidente

FRANCISCO CANDIDO RODRIGUES JÚNIOR

Membro

MARIA DO SOCORRO ARAÚJO SILVA SANTOS

Membro

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:9A1B4F09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI(AMSO-TR)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL RGF 1 QUADRIMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: **2025**		
1º Quadrimestre/2025															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)	
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	10.718,40	10.472,60	10.472,60	10.472,60	12.157,73	10.472,60	14.764,66	19.688,28	13.448,69	11.990,38	10.386,58	17.449,55	152.494,67	0,00	
Pessoal Ativo	10.718,40	10.472,60	10.472,60	10.472,60	12.157,73	10.472,60	14.764,66	19.688,28	13.448,69	11.990,38	10.386,58	17.449,55	152.494,67	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.584,10	8.584,10	8.584,10	8.584,10	10.252,54	8.584,10	12.876,16	15.523,13	11.625,26	9.163,79	10.386,58	10.978,74	123.726,70	0,00	
Obrigações Patronais	2.134,30	1.888,50	1.888,50	1.888,50	1.905,19	1.888,50	1.888,50	4.165,15	1.823,43	2.826,59	0,00	6.470,81	28.767,97	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	10.718,40	10.472,60	10.472,60	10.472,60	12.157,73	10.472,60	14.764,66	19.688,28	13.448,69	11.990,38	10.386,58	17.449,55	152.494,67	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	5.858.836,13	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	5.858.836,13	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	152.494,67	2,60
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	0,00	0,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,00	0,00
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

FERNANDO ANTONIO BEZERRA	***ALEXSANDRO ROBERTO DA SILVA ROCHA***
###.179.234-##	###.200.284-##
Presidente	Contador

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:5BBE1B8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO POTIGUAR

CIM POTIGUAR
RGF DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 1° QUADRIMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: **2025** -	
1º Quadrimestre/2025														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	20.880,54	19.967,74	25.273,43	17.115,20	20.880,54	24.645,88	22.927,88	76.891,98	47.672,23	29.871,17	29.915,15	28.925,83	364.967,57	1.369,20
Pessoal Ativo	20.880,54	19.967,74	25.273,43	17.115,20	20.880,54	24.645,88	22.927,88	76.891,98	47.672,23	29.871,17	29.915,15	28.925,83	364.967,57	1.369,20
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	17.115,20	19.967,74	17.115,20	17.115,20	17.115,20	17.115,20	18.719,75	35.478,38	42.230,40	22.768,96	28.330,97	27.490,48	280.562,68	0,00
Obrigações Patronais	3.765,34	0,00	8.158,23	0,00	3.765,34	7.530,68	4.208,13	41.413,60	5.441,83	7.102,21	1.584,18	1.435,35	84.404,89	1.369,20
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	20.880,54	19.967,74	25.273,43	17.115,20	20.880,54	24.645,88	22.927,88	76.891,98	47.672,23	29.871,17	29.915,15	28.925,83	364.967,57	1.369,20

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	3.138.536,75	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	3.138.536,75	0,00

Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	366.336,77	11,67
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	1.694.809,85	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.610.069,35	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	1.525.328,86	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

LUCIANO DA CUNHA GOMES	*MARDSON BEZERRA ALBUQUERQUE*	*CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO*
###.459.864-##	###.775.714-##	###.060.624-##
Presidente - CIM POTIGUAR	Contador	Diretor Executivo

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:0C2B7952

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 -ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2025**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos plea SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											

A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)= (II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	48.308.229,35	53.699.307,00	54.235.238,74	54.776.519,21	55.323.201,78	55.875.340,37	56.432.989,44	56.996.203,98	57.565.039,53	58.139.552,19	58.719.798,62
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)(V)=(I/IV)											
NOTA:											

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	***HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ***	***JOSE LIRA DAS CHAGAS NETO***
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:053FA059

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.395.477,00	58.325.477,00	9.996.463,83	17,14	20.186.155,79	34,61	38.139.321,21
RECEITAS CORRENTES	52.769.307,00	53.699.307,00	9.277.434,33	17,28	19.467.126,29	36,25	34.232.180,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.819.692,00	2.819.692,00	447.752,95	15,88	792.820,22	28,12	2.026.871,78
Impostos	2.777.144,00	2.777.144,00	430.796,60	15,51	764.661,10	27,53	2.012.482,90
Taxas	42.548,00	42.548,00	16.956,35	39,85	28.159,12	66,18	14.388,88
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	192.738,00	192.738,00					192.738,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	192.738,00	192.738,00					192.738,00
RECEITA PATRIMONIAL	507.562,00	507.562,00	93.781,09	18,48	161.763,84	31,87	345.798,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	507.562,00	507.562,00	93.781,09	18,48	161.763,84	31,87	345.798,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							

RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	114.661,00	114.661,00					114.661,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	66.040,00	66.040,00					66.040,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde	36.466,00	36.466,00					36.466,00
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	12.155,00	12.155,00					12.155,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.095.971,00	50.025.971,00	8.704.091,47	17,40	18.466.068,76	36,91	31.559.902,24
Transferências da União e de suas Entidades	34.738.882,00	35.668.882,00	5.487.027,05	15,38	11.574.141,37	32,45	24.094.740,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.761.441,00	4.761.441,00	1.100.135,26	23,11	2.271.584,33	47,71	2.489.856,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.595.648,00	9.595.648,00	2.116.929,16	22,06	4.620.343,06	48,15	4.975.304,94
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.683,00	38.683,00	31.808,82	82,23	46.473,47	120,14	-7.790,47
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.450,00	20.450,00	2.754,53	13,47	2.754,53	13,47	17.695,47
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	18.233,00	18.233,00	29.054,29	159,35	43.718,94	239,78	-25.485,94
RECEITAS DE CAPITAL	4.626.170,00	4.626.170,00	719.029,50	15,54	719.029,50	15,54	3.907.140,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.920,00	10.920,00					10.920,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.920,00	10.920,00					10.920,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	10.920,00	10.920,00					10.920,00
Alienação de Bens Móveis	10.920,00	10.920,00					10.920,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.601.463,00	4.601.463,00	719.029,50	15,63	719.029,50	15,63	3.882.433,50
Transferências da União e de suas Entidades	4.594.514,00	4.594.514,00	719.029,50	15,65	719.029,50	15,65	3.875.484,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.949,00	6.949,00					6.949,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.867,00	2.867,00					2.867,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital	2.867,00	2.867,00					2.867,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	57.395.477,00	58.325.477,00	9.996.463,83	17,14	20.186.155,79	34,61	38.139.321,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**57.395.477,00**	**58.325.477,00**	**9.996.463,83**	**17,14**	**20.186.155,79**	**34,61**	**38.139.321,21**
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**57.395.477,00**	**58.325.477,00**	**9.996.463,83**	**17,14**	**20.186.155,79**	**34,61**	**38.139.321,21**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.133.095,00	56.063.095,00	19.576.685,05	33.556.195,31	22.506.899,69	12.479.662,84	19.425.698,22	36.637.396,78	18.868.538,08	
DESPESAS CORRENTES	46.022.865,50	48.265.565,50	17.860.130,08	31.368.789,96	16.896.775,54	10.959.006,19	17.434.191,19	30.831.374,31	16.877.236,89	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.279.024,00	26.342.306,70	11.730.370,71	21.495.981,95	4.846.324,75	6.797.324,53	11.387.171,34	14.955.135,36	11.280.163,12	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.226,00	855.226,00	171.664,49	345.055,83	510.170,17	169.399,58	342.790,92	512.435,08	342.550,03	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.728.615,50	21.068.032,80	5.958.094,88	9.527.752,18	11.540.280,62	3.992.282,08	5.704.228,93	15.363.803,87	5.254.523,74	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	8.405.114,44	7.255.875,10	1.716.554,97	2.187.405,35	5.068.469,75	1.520.656,65	1.991.507,03	5.264.368,07	1.991.301,19	
INVESTIMENTOS	7.550.000,44	6.536.261,10	1.485.401,57	1.635.063,66	4.901.197,44	1.298.649,60	1.448.311,69	5.087.949,41	1.448.311,69	
INVERSÕES FINANCEIRAS	57.330,00	57.330,00			57.330,00			57.330,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	797.784,00	662.284,00	231.153,40	552.341,69	109.942,31	222.007,05	543.195,34	119.088,66	542.989,50	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	705.115,06	541.654,40			541.654,40			541.654,40		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**55.133.095,00**	**56.063.095,00**	**19.576.685,05**	**33.556.195,31**	**22.506.899,69**	**12.479.662,84**	**19.425.698,22**	**36.637.396,78**	**18.868.538,08**	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**55.133.095,00**	**56.063.095,00**	**19.576.685,05**	**33.556.195,31**	**22.506.899,69**	**12.479.662,84**	**19.425.698,22**	**36.637.396,78**	**18.868.538,08**	
SUPERÁVIT (XIII)							760.457,57		1.317.617,71	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	55.133.095,00	56.063.095,00	19.576.685,05	33.556.195,31	22.506.899,69	12.479.662,84	20.186.155,79	35.876.939,21	20.186.155,79	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							

Serviços e Atividades referentes à Saúde								
Serviços e Atividades Financeiras								
Outros Serviços								
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES								
Transferências da União e de suas Entidades								
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades								
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
Demais transferências correntes								
OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais								
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos								
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público								
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital								
Demais Receitas Correntes								
RECEITAS DE CAPITAL								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO								
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
ALIENAÇÃO DE BENS								
Alienação de Bens Móveis								
Alienação de Bens Imóveis								
Alienação de Bens Intangíveis								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL								
Transferências da União e de suas Entidades								
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades								
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL								
Integralização do Capital Social								
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
Resgate de Título do Tesouro								
Demais Receitas de Capital								

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
NOTA:										

AFONSO BEZERRA - RN, 29 de maio de 2025

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	*HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ*	*JOSE LIRA DAS CHAGAS NETO*
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:9663C087

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.133.095,00	56.063.095,00	19.576.685,05	33.556.195,31	100,00	22.506.899,69	12.479.662,84	19.425.698,22	100,00	36.637.396,78	
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo											
Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	8.480.839,50	9.390.339,50	4.011.941,55	6.012.786,46	17,92	3.377.553,04	2.003.593,93	3.248.551,30	16,72	6.141.788,20	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	7.288.164,50	7.476.664,50	3.628.707,59	4.986.826,50	14,86	2.489.838,00	1.578.371,83	2.291.280,96	11,80	5.185.383,54	
Administração Financeira	396.951,00	361.951,00		80.000,00	0,24	281.951,00	35.399,40	65.955,64	0,34	295.995,36	
Controle Interno	109.397,00	109.397,00		72.800,00	0,22	36.597,00	18.000,00	29.566,00	0,15	79.831,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções	686.327,00	1.442.327,00	383.233,96	873.159,96	2,60	569.167,04	371.822,70	861.748,70	4,44	580.578,30	
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	304.500,00	622.500,00	28.811,11	398.860,63	1,19	223.639,37	146.695,59	250.105,62	1,29	372.394,38	
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral	304.500,00	622.500,00	28.811,11	398.860,63	1,19	223.639,37	146.695,59	250.105,62	1,29	372.394,38	
Demais Subfunções											

RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.829.084,00	2.364.084,00	234.938,27	704.712,21	2,10	1.659.371,79	279.880,72	426.182,45	2,19	1.937.901,55	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência	41.331,00	41.331,00				41.331,00				41.331,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	26.745,00	26.745,00				26.745,00				26.745,00	
Assistência Comunitária	1.529.481,00	2.064.481,00	232.438,27	666.910,79	1,99	1.397.570,21	279.577,12	396.939,19	2,04	1.667.541,81	
Administração Geral	231.527,00	231.527,00	2.500,00	37.801,42	0,11	193.725,58	303,60	29.243,26	0,15	202.283,74	
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	11.425.389,51	13.995.350,17	3.865.544,86	8.929.598,56	26,61	5.065.751,61	3.104.639,55	5.206.515,19	26,80	8.788.834,98	
Atenção Básica	9.706.275,61	11.229.936,27	3.427.804,32	7.765.739,11	23,14	3.464.197,16	2.598.030,11	4.470.736,29	23,01	6.759.199,98	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	719.028,90	905.328,90	239.047,90	321.592,50	0,96	583.736,40	239.047,90	271.792,04	1,40	633.536,86	
Suporte Profilático e Terapêutico	291.722,00	371.722,00	36.608,00	36.608,00	0,11	335.114,00	36.608,00	36.608,00	0,19	335.114,00	
Vigilância Sanitária	72.931,00	72.931,00	2.084,64	2.084,64	0,01	70.846,36				72.931,00	
Vigilância Epidemiológica	364.654,00	364.654,00	60.000,00	211.500,00	0,63	153.154,00	29.569,08	48.119,82	0,25	316.534,18	
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral	270.778,00	200.778,00				200.778,00				200.778,00	
Demais Subfunções		850.000,00	100.000,00	592.074,31	1,76	257.925,69	201.384,46	379.259,04	1,95	470.740,96	
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	17.554.655,00	15.986.655,00	7.418.351,86	10.907.202,42	32,50	5.079.452,58	4.422.100,67	6.662.887,10	34,30	9.323.767,90	
Ensino Fundamental	15.066.028,00	10.522.028,00	4.207.011,78	7.215.279,35	21,50	3.306.748,65	2.991.866,10	4.964.097,94	25,55	5.557.930,06	
Ensino Médio	146.152,00	166.152,00		30.075,00	0,09	136.077,00	-3.173,14	4.276,86	0,02	161.875,14	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	42.545,00	82.545,00	42.909,00	42.909,00	0,13	39.636,00				82.545,00	
Educação Infantil	1.704.909,00	3.820.909,00	2.296.906,08	2.587.414,07	7,71	1.233.494,93	1.236.922,28	1.433.381,08	7,38	2.387.527,92	
Educação de Jovens e Adultos	595.021,00	1.395.021,00	871.525,00	1.031.525,00	3,07	363.496,00	196.485,43	261.131,22	1,34	1.133.889,78	
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA	600.516,00	960.516,00	449.084,00	489.077,00	1,46	471.439,00	272.000,00	272.000,00	1,40	688.516,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	600.516,00	960.516,00	449.084,00	489.077,00	1,46	471.439,00	272.000,00	272.000,00	1,40	688.516,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA	213.936,00	213.936,00	17.125,00	71.391,93	0,21	142.544,07	12.653,01	31.641,63	0,16	182.294,37	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	213.936,00	213.936,00	17.125,00	71.391,93	0,21	142.544,07	12.653,01	31.641,63	0,16	182.294,37	
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	9.106.755,93	6.290.755,93	2.625.613,70	3.626.225,11	10,81	2.664.530,82	1.501.063,16	2.045.954,38	10,53	4.244.801,55	
Infra-Estrutura Urbana	3.426.613,93	2.758.613,93	992.966,03	1.191.018,99	3,55	1.567.594,94	806.214,06	1.004.267,02	5,17	1.754.346,91	
Serviços Urbanos	5.680.142,00	3.532.142,00	1.632.647,67	2.435.206,12	7,26	1.096.935,88	694.849,10	1.041.687,36	5,36	2.490.454,64	

Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	593.250,00	398.250,00				398.250,00				398.250,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	593.250,00	398.250,00				398.250,00				398.250,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	127.536,00	68.536,00				68.536,00				68.536,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	127.536,00	68.536,00				68.536,00				68.536,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	243.100,00	178.100,00				178.100,00				178.100,00	
Preservação e Conservação Ambiental	243.100,00	178.100,00				178.100,00				178.100,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e											
Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	2.551.327,00	3.006.327,00	730.407,61	1.517.727,98	4,52	1.488.599,02	533.219,99	924.671,93	4,76	2.081.655,07	
Abastecimento	1.048.274,00	1.688.274,00	730.407,61	1.454.322,49	4,33	233.951,51	533.219,99	861.266,44	4,43	827.007,56	
Extensão Rural	935.237,00	870.237,00		46.000,00	0,14	824.237,00		46.000,00	0,24	824.237,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções	567.816,00	447.816,00		17.405,49	0,05	430.410,51		17.405,49	0,09	430.410,51	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	621.939,00	1.255.939,00	178.041,00	687.187,54	2,05	568.751,46	138.645,00	168.259,26	0,87	1.087.679,74	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	621.939,00	1.255.939,00	178.041,00	687.187,54	2,05	568.751,46	138.645,00	168.259,26	0,87	1.087.679,74	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											

Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	438.164,00	438.164,00	3.598,58	102.098,58	0,30	336.065,42	51.943,71	79.602,47	0,41	358.561,53	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	438.164,00	438.164,00	3.598,58	102.098,58	0,30	336.065,42	51.943,71	79.602,47	0,41	358.561,53	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	336.988,00	351.988,00	13.227,51	109.326,89	0,33	242.661,11	13.227,51	109.326,89	0,56	242.661,11	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	336.988,00	351.988,00	13.227,51	109.326,89	0,33	242.661,11	13.227,51	109.326,89	0,56	242.661,11	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	705.115,06	541.654,40				541.654,40				541.654,40	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	**55.133.095,00**	**56.063.095,00**	**19.576.685,05**	**33.556.195,31**	**100,00**	**22.506.899,69**	**12.479.662,84**	**19.425.698,22**	**100,00**	**36.637.396,78**	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo											
Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											

Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											

Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e											
Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											

Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
NOTA:											

AFONSO BEZERRA - RN, 29 de maio de 2025

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	*HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ*	*JOSE LIRA DAS CHAGAS NETO*
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:6BB11DB3

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2024 A ABRIL/2025
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **Em reais**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.192.816,32**	**5.163.340,32**	**5.226.062,97**	**5.491.459,94**	**5.277.479,13**	**4.866.448,28**	**5.521.999,48**	**7.915.068,01**	**5.369.799,60**	**6.036.716,79**	**5.030.773,38**	**5.231.110,99**	**66.323.075,21**	**58.025.328,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	167.231,70	137.417,08	168.232,95	336.589,08	205.365,36	337.768,44	185.691,01	946.569,36	71.094,34	273.972,93	168.261,50	279.491,45	3.277.685,20	2.819.692,00
IPTU	1.677,94	2.150,41	2.910,45	2.385,75	997,37	1.513,59	1.452,04	1.590,08	2.885,60	26.096,50	13.786,49	6.132,99	63.579,21	73.582,00
ISS	123.601,37	109.578,52	141.716,53	156.766,86	170.295,83	191.789,47	162.222,20	539.719,05	43.563,91	113.286,37	35.663,21	120.633,90	1.908.837,22	2.252.700,00
ITBI	15.970,42	3.020,00	1.800,00	300,00	200,00	4.720,00	600,00	110,00	3.790,00	3.000,00	2.470,00	3.834,90	39.815,32	79.009,00
IRRF	25.981,97	22.001,15	20.471,97	176.618,74	33.872,16	139.745,38	21.083,27	404.773,27	18.651,25	122.590,87	112.932,46	135.342,65	1.234.065,14	371.853,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria		667,00	1.334,00	517,73			333,50	376,96	2.203,58	8.999,19	3.409,34	13.547,01	31.388,31	42.548,00
Contribuições														192.738,00
Receita patrimonial	22.309,83	18.715,06	24.127,99	135.914,06	51.717,05	77.153,99	28.303,88	32.749,27	25.621,53	42.361,22	55.815,30	37.965,79	552.754,97	507.562,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	22.309,83	18.715,06	23.916,90	135.914,06	51.717,05	77.029,15	28.303,88	32.749,27	25.621,53	42.361,22	55.815,30	37.965,79	552.419,04	507.562,00
Outras Receitas Patrimoniais			211,09			124,84							335,93	
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														114.661,00
Transferências Correntes	5.003.274,79	5.007.208,18	5.033.702,03	5.018.956,80	5.020.152,77	4.437.404,97	4.748.222,09	6.933.262,39	5.271.293,02	5.707.508,70	4.792.316,84	4.896.224,67	61.869.527,25	54.351.992,00
Cota-Parte do FPM	1.949.382,99	2.093.312,30	2.268.282,07	1.774.415,50	1.847.805,41	1.545.660,39	1.978.515,87	3.191.607,34	1.993.129,33	2.674.549,40	1.761.313,82	1.789.795,38	24.867.769,80	18.487.921,00
Cota-Parte do ICMS	648.153,04	582.121,89	735.774,32	566.715,10	599.208,00	817.244,47	543.261,71	706.183,80	746.366,62	626.638,35	609.993,99	729.633,71	7.911.295,00	3.524.969,00
Cota-Parte do IPVA	25.162,10	17.421,94	27.293,43	25.407,85	92.966,36	11.571,13	164.662,10	9.071,96	10.570,07	7.579,55	8.837,42	13.105,01	413.648,92	194.481,00
Cota-Parte do ITR	26,72	136,69	71,74	298,75	1.661,77	2.300,49	2.473,35	62,25	30,75	102,23	71,55	471,01	7.707,30	7.293,00
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	1.062,50	1.335,11	1.180,13	1.597,11	1.743,40	1.183,65	1.314,48	1.543,18	2.545,05	2.881,02	3.137,52	5.891,52	25.414,67	9.724,00
Transferências do FUNDEB	949.178,99	1.001.983,95	784.963,83	929.511,68	749.332,26	866.612,97	895.668,88	1.123.826,47	1.302.447,90	1.204.912,11	898.379,88	1.218.549,29	11.925.368,21	9.595.648,00
Outras Transferências Correntes	1.430.308,45	1.310.896,30	1.216.136,51	1.721.010,81	1.727.435,57	1.192.831,87	1.162.325,70	1.900.967,39	1.216.203,30	1.190.846,04	1.510.582,66	1.138.778,75	16.718.323,35	22.531.956,00
Outras Receitas Correntes					243,95	14.120,88	559.782,50	2.486,99	1.790,71	12.873,94	14.379,74	17.429,08	623.107,79	38.683,00
DEDUÇÕES (II)	**524.757,28**	**538.865,41**	**424.186,83**	**473.686,68**	**429.096,56**	**475.591,89**	**1.094.796,91**	**587.536,54**	**554.474,40**	**662.350,03**	**476.670,78**	**507.779,26**	**6.749.792,57**	**4.326.021,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes Previdência							556.751,50						556.751,50	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	524.757,28	538.865,41	424.186,83	473.686,68	429.096,56	475.591,89	538.045,41	587.536,54	554.474,40	662.350,03	476.670,78	507.779,26	6.193.041,07	4.326.021,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**4.668.059,04**	**4.624.474,91**	**4.801.876,14**	**5.017.773,26**	**4.848.382,57**	**4.390.856,39**	**4.427.202,57**	**7.327.531,47**	**4.815.325,20**	**5.374.366,76**	**4.554.102,60**	**4.723.331,73**	**59.573.282,64**	**53.699.307,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)		400.022,00									200.022,00		600.044,00	
(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	**4.668.059,04**	**4.224.452,91**	**4.801.876,14**	**5.017.773,26**	**4.848.382,57**	**4.390.856,39**	**4.427.202,57**	**7.327.531,47**	**4.815.325,20**	**5.374.366,76**	**4.354.080,60**	**4.723.331,73**	**58.973.238,64**	**53.699.307,00**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)								350.094,00					350.094,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	84.720,00	84.720,00	84.720,00	84.720,00	84.720,00	84.720,00	8.472,00	169.440,00	91.080,00	91.080,00	91.080,00	100.188,00	1.059.660,00	

(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	**4.583.339,04**	**4.139.732,91**	**4.717.156,14**	**4.933.053,26**	**4.763.662,57**	**4.306.136,39**	**4.418.730,57**	**6.807.997,47**	**4.724.245,20**	**5.283.286,76**	**4.263.000,60**	**4.623.143,73**	**57.563.484,64**	**53.699.307,00**
NOTA:														
AFONSO BEZERRA - RN, 29 de maio de 2025														
MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE					***HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ***					***JOSE LIRA DAS CHAGAS NETO***				
Contadora					Prefeito					Controlador				

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:D0C2AD1A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-												
ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-												
ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
TOTAL(III)=(I+II)												
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)**					
RESTOS A PAGAR (INTRA-												
ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
NOTA:												
AFONSO BEZERRA - RN, 29 de maio de 2025												
MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE					***HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ***					***JOSE LIRA DAS CHAGAS NETO***		
Contadora					Prefeito					Controlador		

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:1A8C8276

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE DE 2025 - MUNICIPIO DE ALMINO AFONSO

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							2o Bimestre/2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.526.089,00	55.526.089,00	5.252.321,02	9,46	11.842.767,78	21,33	43.683.321,22
RECEITAS CORRENTES	41.033.825,00	41.033.825,00	5.252.321,02	12,80	11.842.767,78	28,86	29.191.057,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	737.942,00	737.942,00	175.071,30	23,72	407.186,49	55,18	330.755,51
Impostos	633.872,00	633.872,00	165.890,43	26,17	380.275,64	59,99	253.596,36
Taxas	104.070,00	104.070,00	9.180,87	8,82	26.910,85	25,86	77.159,15
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	93.726,00	93.726,00	18.766,16	20,02	28.998,59	30,94	64.727,41
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	93.726,00	93.726,00	18.766,16	20,02	28.998,59	30,94	64.727,41
RECEITA PATRIMONIAL	353.993,00	353.993,00	76.548,60	21,62	155.788,80	44,01	198.204,20
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	348.786,00	348.786,00	14.949,75	4,29	43.394,44	12,44	305.391,56
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais	5.207,00	5.207,00	61.598,85	1.183,00	112.394,36	2.158,52	-107.187,36
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.848.164,00	39.848.164,00	4.981.934,96	12,50	11.250.793,90	28,23	28.597.370,10
Transferências da União e de suas Entidades	31.610.770,00	31.610.770,00	3.172.448,24	10,04	7.096.073,50	22,45	24.514.696,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.257.006,00	5.257.006,00	1.261.303,75	23,99	3.007.619,17	57,21	2.249.386,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	107.264,00	107.264,00	35.654,44	33,24	83.797,24	78,12	23.466,76
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.873.124,00	2.873.124,00	512.528,53	17,84	1.063.303,99	37,01	1.809.820,01
Transferências do Exterior							
Outras Transferencias							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	14.492.264,00	14.492.264,00					14.492.264,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	166.624,00	166.624,00					166.624,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	166.624,00	166.624,00					166.624,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	104.140,00	104.140,00					104.140,00
Alienação de Bens Móveis	52.070,00	52.070,00					52.070,00
Alienação de Bens Imóveis	52.070,00	52.070,00					52.070,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.171.500,00	14.171.500,00					14.171.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.547.500,00	4.547.500,00					4.547.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.624.000,00	9.624.000,00					9.624.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00					50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.526.089,00	55.526.089,00	5.252.321,02	9,46	11.842.767,78	21,33	43.683.321,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	55.526.089,00	55.526.089,00	5.252.321,02	9,46	11.842.767,78	21,33	43.683.321,22
DÉFICIT (VI)1					1.914.781,56		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	55.526.089,00	55.526.089,00	5.252.321,02	9,46	13.757.549,34	24,78	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO — **2025**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — **2o Bimestre/2025**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.406.089,00	55.406.089,00	5.891.681,70	14.782.634,54	40.623.454,46	6.603.441,27	13.757.549,34	41.648.539,66	13.474.125,48	
DESPESAS CORRENTES	40.313.825,00	41.232.391,84	5.284.042,57	13.983.338,11	27.249.053,73	5.995.802,14	12.958.252,91	28.274.138,93	12.705.829,05	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.886.741,00	11.190.995,68	2.414.977,54	5.341.587,52	5.849.408,16	2.414.977,54	5.341.587,52	5.849.408,16	5.326.767,06	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	78.787,00	78.787,00	8.751,40	24.650,44	54.136,56	8.751,40	24.650,44	54.136,56	24.650,44	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.348.297,00	29.962.609,16	2.860.313,63	8.617.100,15	21.345.509,01	3.572.073,20	7.592.014,95	22.370.594,21	7.354.411,55	
Transferências a Municípios2										
Demais Despesas Correntes2	29.348.297,00	29.962.609,16	2.860.313,63	8.617.100,15	21.345.509,01	3.572.073,20	7.592.014,95	22.370.594,21	7.354.411,55	
DESPESAS DE CAPITAL	14.492.264,00	13.573.697,16	607.639,13	799.296,43	12.774.400,73	607.639,13	799.296,43	12.774.400,73	768.296,43	
INVESTIMENTOS	13.921.500,00	13.078.634,64	355.102,29	428.202,10	12.650.432,54	355.102,29	428.202,10	12.650.432,54	397.202,10	
INVERSÕES FINANCEIRAS	104.140,00	28.438,52			28.438,52			28.438,52		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	466.624,00	466.624,00	252.536,84	371.094,33	95.529,67	252.536,84	371.094,33	95.529,67	371.094,33	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00			600.000,00			600.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	120.000,00	120.000,00			120.000,00			120.000,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.526.089,00	55.526.089,00	5.891.681,70	14.782.634,54	40.743.454,46	6.603.441,27	13.757.549,34	41.768.539,66	13.474.125,48	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMEN TO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X	55.526.089,00	55.526.089,00	5.891.681,70	14.782.634,54	40.743.454,46	6.603.441,27	13.757.549,34	41.768.539,66	13.474.125,48	

+ XI)										
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	55.526.089,00	55.526.089,00	5.891.681,70	14.782.634,54		6.603.441,27	13.757.549,34		13.474.125,48	
RESERVA DO RPPS										
FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.										
NOTA:										

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							**2o Bimestre/2025**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Form							
ação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,							
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad							
es							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público								
Demais Receitas Correntes								
RECEITAS DE CAPITAL								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO								
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
ALIENAÇÃO DE BENS								
Alienação de Bens Móveis								
Alienação de Bens Imóveis								
Alienação de Bens Intangíveis								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL								
Transferências da União e de suas Entidades								
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad es								
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas Físicas								
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL								
Integralização do Capital Social								
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
Resgate de Títulos do Tesouro								
Demais Receitas de Capital								

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO — **2025**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — **2o Bimestre/2025**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	120.000,00	120.000,00			120.000,00			120.000,00		
DESPESAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00			120.000,00			120.000,00		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.000,00	120.000,00			120.000,00			120.000,00		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTIGÊNCIA										

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO — **2025**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — **2o Bimestre/2025**

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e = a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO P ROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.406.089,00	55.406.089,00	5.891.681,70	14.782.634,54	100,00	40.623.454,46	6.603.441,27	13.757.549,34	100,00	41.648.539,66	
LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.416.000,00	262.833,84	578.125,33	3,91	837.874,67	229.593,41	418.040,13	3,04	997.959,87	
Ação Legislativa	1.300.000,00	1.416.000,00	262.833,84	578.125,33	3,91	837.874,67	229.593,41	418.040,13	3,04	997.959,87	
Controle Externo											

Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA	73.000,00	79.046,00	18.732,00	32.589,12	0,22	46.456,88	18.732,00	32.589,12	0,24	46.456,88	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	73.000,00	79.046,00	18.732,00	32.589,12	0,22	46.456,88	18.732,00	32.589,12	0,24	46.456,88	
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	5.504.077,98	5.486.892,89	861.343,42	2.007.133,36	13,58	3.479.759,53	861.343,42	2.007.133,36	14,59	3.479.759,53	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	4.357.407,00	4.340.221,91	559.595,00	1.528.941,41	10,34	2.811.280,50	559.595,00	1.528.941,41	11,11	2.811.280,50	
Administração Financeira	1.146.670,98	1.146.670,98	301.748,42	478.191,95	3,23	668.479,03	301.748,42	478.191,95	3,48	668.479,03	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.531.624,00	1.596.000,74	133.799,97	375.731,94	2,54	1.220.268,80	133.799,97	375.731,94	2,73	1.220.268,80	
Assistência ao Idoso	60.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	45.000,00	45.000,00				45.000,00				45.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	127.000,00	131.390,00		9.390,00	0,06	122.000,00		9.390,00	0,07	122.000,00	
Assistência Comunitária	1.299.624,00	1.359.610,74	133.799,97	366.341,94	2,48	993.268,80	133.799,97	366.341,94	2,66	993.268,80	
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE	26.509.007,00	26.615.150,62	2.497.487,05	5.673.888,03	38,38	20.941.262,59	2.497.487,05	5.673.888,03	41,24	20.941.262,59	
Atenção Básica	6.544.840,00	6.544.840,00	590.315,36	1.322.568,92	8,95	5.222.271,08	590.315,36	1.322.568,92	9,61	5.222.271,08	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.407.763,00	19.513.906,62	1.894.041,93	4.179.154,61	28,27	15.334.752,01	1.894.041,93	4.179.154,61	30,38	15.334.752,01	
Suporte Profilático e Terapêutico	403.404,00	403.404,00		54.237,93	0,37	349.166,07		54.237,93	0,39	349.166,07	
Vigilância Sanitária	153.000,00	153.000,00	13.129,76	117.926,57	0,80	35.073,43	13.129,76	117.926,57	0,86	35.073,43	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções			-	-	-	-	-	-	-	-	
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											

Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	7.654.875,00	7.732.423,18	1.198.823,30	2.388.295,17	16,16	5.344.128,01	1.198.823,30	2.388.295,17	17,36	5.344.128,01	
Ensino Fundamental	6.546.875,00	6.602.223,18	1.198.260,30	2.343.972,17	15,86	4.258.251,01	1.198.260,30	2.343.972,17	17,04	4.258.251,01	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	963.000,00	985.200,00	563,00	44.323,00	0,30	940.877,00	563,00	44.323,00	0,32	940.877,00	
Educação de Jovens e Adultos	145.000,00	145.000,00				145.000,00				145.000,00	
Educação Especial											
Educação Básica											
Demais Subfunções											
CULTURA	3.824.324,00	4.084.324,00	53.598,00	2.026.228,06	13,71	2.058.095,94	798.598,00	1.161.228,06	8,44	2.923.095,94	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	65.000,00	65.000,00				65.000,00				65.000,00	
Difusão Cultural	3.759.324,00	4.019.324,00	53.598,00	2.026.228,06	13,71	1.993.095,94	798.598,00	1.161.228,06	8,44	2.858.095,94	
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO	4.594.777,00	4.541.290,67	501.888,43	1.185.224,66	8,02	3.356.066,01	501.888,43	1.185.224,66	8,62	3.356.066,01	
Infra-Estrutura Urbana	4.409.777,00	4.356.290,67	501.888,43	1.185.224,66	8,02	3.171.066,01	501.888,43	1.185.224,66	8,62	3.171.066,01	
Serviços Urbanos	75.000,00	75.000,00				75.000,00				75.000,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
Demais Subfunções	110.000,00	110.000,00				110.000,00				110.000,00	
HABITAÇÃO	560.000,00	437.732,86				437.732,86				437.732,86	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	560.000,00	437.732,86				437.732,86				437.732,86	
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	170.000,00	92.112,10				92.112,10				92.112,10	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	170.000,00	92.112,10				92.112,10				92.112,10	
Meteorologia											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	1.049.000,00	1.022.454,08	239.686,59	317.911,81	2,15	704.542,27	239.686,59	317.911,81	2,31	704.542,27	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Demais Subfunções	1.049.000,00	1.022.454,08	239.686,59	317.911,81	2,15	704.542,27	239.686,59	317.911,81	2,31	704.542,27	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											

Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	800.000,00	800.000,00	61.505,90	61.505,90	0,42	738.494,10	61.505,90	61.505,90	0,45	738.494,10	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Demais Subfunções	800.000,00	800.000,00	61.505,90	61.505,90	0,42	738.494,10	61.505,90	61.505,90	0,45	738.494,10	
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA	118.726,00	89.555,84				89.555,84				89.555,84	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	118.726,00	89.555,84				89.555,84				89.555,84	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	1.156.176,00	847.804,00	27.013,55	40.012,09	0,27	807.791,91	27.013,55	40.012,09	0,29	807.791,91	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	1.156.176,00	847.804,00	27.013,55	40.012,09	0,27	807.791,91	27.013,55	40.012,09	0,29	807.791,91	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	560.502,02	565.302,02	34.969,65	95.989,07	0,65	469.312,95	34.969,65	95.989,07	0,70	469.312,95	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	550.502,02	555.302,02	34.969,65	95.989,07	0,65	459.312,95	34.969,65	95.989,07	0,70	459.312,95	
Lazer											
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	120.000,00	120.000,00				120.000,00				120.000,00	
TOTAL (III) = (I + II)	**55.526.089,00**	**55.526.089,00**	**5.891.681,70**	**14.782.634,54**	**100,00**	**40.743.454,46**	**6.603.441,27**	**13.757.549,34**	**100,00**	**41.768.539,66**	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO										**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**2o Bimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c = a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e = a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO P ROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	120.000,00	120.000,00				120.000,00				120.000,00	
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											

Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO											**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Assistência Comunitária											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
Atenção Básica	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											

Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO											**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											

Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO											**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO						2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						2o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					
	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.834.937,37**	**4.404.920,12**	**3.041.125,64**	**2.463.536,46**	**2.500.987,74**	**2.206.974,75**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78.097,74	81.277,01	103.194,34	78.849,63	71.910,19	63.755,98
IPTU	3.296,94	3.907,95	2.923,91	6.083,22	2.613,12	5.072,01
ISS	22.736,39	29.504,20	52.130,61	23.886,98	19.349,82	6.784,29
ITBI	1.200,00	335,69	250,00	640,10	381,60	2.143,42
IRRF	45.217,27	45.489,36	46.076,83	47.689,05	47.462,83	48.211,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.647,14	2.039,81	1.812,99	550,28	2.102,82	1.544,52
Contribuições	7.092,13	5.712,46	3.262,68	3.056,77	4.487,21	3.641,07
Receita Patrimonial	34.176,34	34.095,61	39.263,40	26.776,49	13.413,50	27.584,18
Rendimentos de Aplicação Financeira	34.048,34	34.088,53	39.263,40	26.776,49	13.413,50	7.584,18
Outras Receitas Patrimoniais	128,00	7,08				20.000,00
Receita Agropecuária						
Receita Industrial						
Receita de Serviços						
Transferências Correntes	6.715.571,16	4.283.835,04	2.895.405,22	2.354.853,57	2.411.176,84	2.111.993,52
Cota-Parte do FPM	2.912.041,22	3.127.046,76	3.388.421,36	2.650.670,06	2.760.301,90	2.308.949,46
Cota-Parte do ICMS	199.172,60	178.959,70	226.196,52	174.223,23	184.212,41	251.242,60
Cota-Parte do IPVA	27.755,03	22.004,22	26.891,69	23.823,36	20.197,93	14.521,76
Cota-Parte do ITR	6,99	7,63	6,40	52,19	152,48	1.207,79
Transferências da LC 61/1989	260,84	327,78	289,72	392,09	428,00	291,77
Transferências do FUNDEB	225.779,65	238.394,59	187.583,10	221.653,96	185.650,49	206.905,80
Outras Transferências Correntes	3.350.300,32	717.094,36	-934.238,08	-716.215,83	-740.020,88	-671.380,17
Outras Receitas Correntes						
DEDUÇÕES (II)	332.243,29	349.790,26	248.732,85	301.017,34	254.358,56	282.339,08
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência						
Compensação Financ. entre Regimes Previdência						
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	332.243,29	349.790,26	248.732,85	301.017,34	254.358,56	282.339,08
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.502.694,08	4.055.129,86	2.792.392,79	2.162.519,12	2.246.629,18	1.924.635,67
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1°, da CF) (IV)						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES D E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	6.502.694,08	4.055.129,86	2.792.392,79	2.162.519,12	2.246.629,18	1.924.635,67
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)						
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)						
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	54.169,62	54.774,17	57.351,34	59.525,88	119.200,50	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**6.448.524,46**	**4.000.355,69**	**2.735.041,45**	**2.102.993,24**	**2.127.428,68**	**1.924.635,67**

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							2o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE								
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL ULTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA
	Novembro	Dezembro	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.978.965,69**	**5.771.129,26**	**2.716.983,84**	**4.655.634,90**	**2.457.361,51**	**3.407.220,65**	**44.439.777,93**	**44.847.645,00**

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	80.703,55	130.042,99	118.144,38	113.970,81	90.833,80	84.237,50	1.095.017,92	737.942,00
IPTU	10.989,61	7.848,72	14.984,23	7.801,06	3.791,97	5.694,54	75.007,28	130.000,00
ISS	12.689,71	26.999,31	7.737,07	35.352,18	23.081,61	13.447,37	273.699,54	166.624,00
ITBI	4.926,02	1.898,87	1.465,60	4.183,61	350,86	1.590,62	19.366,39	4.000,00
IRRF	48.216,12	86.897,10	85.975,75	56.885,71	57.755,88	60.177,58	676.055,22	333.248,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.882,09	6.398,99	7.981,73	9.748,25	5.853,48	3.327,39	50.889,49	104.070,00
Contribuições	3.164,41	8.165,83	4.149,80	6.082,63	5.414,14	13.352,02	67.581,15	93.726,00
Receita Patrimonial	6.237,80	31.715,57	67.190,47	12.049,73	70.118,84	6.429,76	369.051,69	353.993,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.237,80	11.715,57	16.394,96	12.049,73	8.519,99	6.429,76	216.522,25	348.786,00
Outras Receitas Patrimoniais		20.000,00	50.795,51		61.598,85		152.529,44	5.207,00
Receita Agropecuária								
Receita Industrial								
Receita de Serviços								
Transferências Correntes	3.888.859,93	5.601.204,87	2.527.499,19	4.523.531,73	2.290.994,73	3.303.201,37	42.908.127,17	43.661.984,00
Cota-Parte do FPM	2.956.809,84	4.787.411,02	2.989.693,98	4.011.824,10	2.641.970,74	2.684.693,10	37.219.833,54	33.083.700,00
Cota-Parte do ICMS	167.073,31	217.099,61	223.947,76	186.118,41	181.174,85	216.709,14	2.406.130,14	2.350.000,00
Cota-Parte do IPVA	14.116,39	7.883,66	10.511,69	4.783,12	12.730,41	21.555,79	206.775,05	166.624,00
Cota-Parte do ITR	16,33	40,48	6,49	29,31	90,40		1.616,49	2.125,00
Transferências da LC 61/1989	322,71	378,86	604,73	684,56	745,51	704,21	5.430,78	3.125,00
Transferências do FUNDEB	213.708,72	267.127,86	261.813,73	288.961,73	236.385,63	276.142,90	2.810.108,16	2.933.124,00
Outras Transferências Correntes	536.558,12	321.008,87	-959.079,19	31.130,50	-782.102,81	103.396,23	256.451,44	5.123.286,00
Outras Receitas Correntes								
DEDUÇÕES (II)	330.183,19	376.551,25	343.760,08	438.411,90	300.450,05	311.811,09	3.869.648,94	3.813.820,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência								
Compensação Financ. entre Regimes Previdência								
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	330.183,19	376.551,25	343.760,08	438.411,90	300.450,05	311.811,09	3.869.648,94	3.813.820,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.648.782,50	5.394.578,01	2.373.223,76	4.217.223,00	2.156.911,46	3.095.409,56	40.570.128,99	41.033.825,00
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1°, da CF) (IV)								3.500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES D E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	3.648.782,50	5.394.578,01	2.373.223,76	4.217.223,00	2.156.911,46	3.095.409,56	40.570.128,99	37.533.825,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)								2.000.000,00
(-) Transferências da União relativas a remunerção dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)								
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	60.963,21	127.668,18	63.834,09	61.071,74	61.071,74	61.071,74	780.702,22	499.872,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.587.819,29**	**5.266.909,83**	**2.309.389,67**	**4.156.151,26**	**2.095.839,72**	**3.034.337,82**	**39.789.426,77**	**35.033.953,00**

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					2o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (I V – V)2					
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2o Bimestre/2025

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
RECEITAS CORRENTES (VII)					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					

Despesas de Capital (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2					
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO						**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2						

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO		**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre**
		RECEITAS ATUALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	41.033.825,00	11.842.767,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	737.942,00	407.186,49
IPTU	130.000,00	32.271,80
ISS	166.624,00	79.618,23
ITBI	4.000,00	7.590,69
IRRF	333.248,00	260.794,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	104.070,00	26.910,85
Contribuições	93.726,00	28.998,59
Receita Patrimonial	353.993,00	155.788,80
Aplicações Financeiras (II)	348.786,00	43.394,44
Outras Receitas Patrimoniais	5.207,00	112.394,36
Transferências Correntes	39.848.164,00	11.250.793,90
Cota-Parte do FPM	13.233.480,00	4.931.272,93
Cota-Parte do ICMS	1.880.000,00	646.360,29
Cota-Parte do IPVA	133.299,00	49.581,01
Cota-Parte do ITR	1.625,00	100,98
Transferências da LC 61/1989	2.500,00	2.739,01
Transferências do FUNDEB	2.933.124,00	1.063.303,99
Outras Transferências Correntes	21.664.136,00	4.557.435,69

Demais Receitas Correntes		
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - I II)	40.685.039,00	11.799.373,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	14.492.264,00	
Operações de Crédito (VIII)	166.624,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	104.140,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	104.140,00	
Transferências de Capital	14.171.500,00	
Convênios	14.171.500,00	
Outras Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [	14.325.640,00	
VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO		**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	55.010.679,00	11.799.373,34
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	55.010.679,00	11.799.373,34

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	41.352.391,84	13.983.338,11	12.958.252,91	12.705.829,05	5.000,00	34.616,72	34.616,72
Pessoal e Encargos Sociais	11.310.995,68	5.341.587,52	5.341.587,52	5.326.767,06			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	78.787,00	24.650,44	24.650,44	24.650,44			
Outras Despesas Correntes	29.962.609,16	8.617.100,15	7.592.014,95	7.354.411,55	5.000,00	34.616,72	34.616,72
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) =	41.273.604,84	13.958.687,67	12.933.602,47	12.681.178,61	5.000,00	34.616,72	34.616,72
(XVIII - XIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.573.697,16	799.296,43	799.296,43	768.296,43			
Investimentos	13.078.634,64	428.202,10	428.202,10	397.202,10			
Inversões Financeiras	28.438,52						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras	28.438,52						

Amortização da Dívida (XXVII)	466.624,00	371.094,33	371.094,33	371.094,33			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)	13.107.073,16	428.202,10	428.202,10	397.202,10			
= [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	600.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	54.980.678,00	14.386.889,77	13.361.804,57	13.078.380,71	5.000,00	34.616,72	34.616,72
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	54.980.678,00	14.386.889,77	13.361.804,57	13.078.380,71	5.000,00	34.616,72	34.616,72

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa -(XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-1.318.624,09
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa -(XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	-1.318.624,09
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**2.925.764,23**
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre**

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO		**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
VALOR INCORRIDO		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	43.394,44	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	24.650,44	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV+ (XXXVI - XXXVII)	-1.299.880,09	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**156.200,42**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.612.575,82	1.301.976,50
DEDUÇÕES (XL)	2.409.619,91	743.645,49
Disponibilidade de Caixa	2.409.619,91	743.645,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.621.728,49	920.341,49
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.000,60	0,60
(-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	207.107,98	176.695,40
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-797.044,09	558.331,01
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - X LIIb)		-1.355.375,10
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-5.000,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVI I)		
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		
OUTROS AJUSTES (XLIX)		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) =	-1.360.375,10	
[XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXX VI - XXXVII)	-1.379.119,10	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**2025**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)					
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**				
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e = (a+b)-(c+d))**
	Em Exercício Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (b)**			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		5.000,60	5.000,00		0,60
PODER EXECUTIVO		5.000,60	5.000,00		0,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO					
SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS		5.000,00	5.000,00		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO		0,60			0,60
PODER LEGISLATIVO					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)					
TOTAL (III) = (I + II)		**5.000,60**	**5.000,00**		**0,60**

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)							
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (L = e + k)**
	Inscritos		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo (k = (f+g) - (i+j))**	
	Em Exercício Anteriores (f)	**Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		34.616,72	34.616,72	34.616,72			0,60
PODER EXECUTIVO		34.616,72	34.616,72	34.616,72			0,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO		8.616,72	8.616,72	8.616,72			
SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS							
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO		26.000,00	26.000,00	26.000,00			0,60
PODER LEGISLATIVO							
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)							
TOTAL (III) = (I + II)		**34.616,72**	**34.616,72**	**34.616,72**			**0,60**

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO		**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	633.872,00	380.275,64
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	130.000,00	32.271,80
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.000,00	7.590,69
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	166.624,00	79.618,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	333.248,00	260.794,92
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.063.724,00	7.024.487,34
2.1- Cota-Parte FPM	16.541.850,00	6.164.090,96

2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.541.850,00	6.164.090,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		
2.2- Cota-Parte ICMS	2.350.000,00	807.950,16
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.125,00	2.739,01
2.4- Cota-Parte ITR	2.125,00	126,20
2.5- Cota-Parte IPVA	166.624,00	49.581,01
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.697.596,00	7.404.762,98
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.812.744,80	1.404.897,47
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1. 1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.111.654,20	446.293,28
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.933.124,00	1.063.303,99
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.873.124,00	1.063.303,99
6.1.1- Principal	2.873.124,00	1.063.303,99
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	60.000,00	
6.3.1- Principal	60.000,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
6.4.1- Principal		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	-939.620,80	-341.593,48

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.063.303,99

DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB (por area de atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.933.160,16	1.699.119,46	1.699.119,46	1.699.119,46	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.443.160,16	1.699.119,46	1.699.119,46	1.699.119,46	
10.1.1 - Educação Infantil					
10.1.2- Ensino Fundamental	2.443.160,16	1.699.119,46	1.699.119,46	1.699.119,46	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.1.4- Educação Especial					
10.1.5- Administração Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	490.000,00				
10.2.1- Educação Infantil	60.000,00				
10.2.2- Ensino Fundamental	430.000,00				
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.2.4- Educação Especial					
10.2.5- Administração Geral					
10.2.6- Transporte (Escolar)					

10.2.7- Outras					

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
INDICADORES DO FUNDEB	

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Sem disponibilidade de caixa (h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXE RCÍCIO	1.699.119,46	1.699.119,46	1.699.119,46		
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.699.119,46	1.699.119,46	1.699.119,46		
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT					
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR					
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.699.119,46	1.699.119,46	1.699.119,46		
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL					
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	744.312,79	1.699.119,46	1.699.119,46	159,80
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL				
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL				

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MAXIMO (q)	% NÃO APLICADO (p)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	106.330,40	-635.815,47	-635.815,47		-59,80

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO Q UADRIMEST RE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	262.336,10					
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	262.336,10					
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					2o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.645.051,13	224.605,19	224.605,19	222.849,19	
20.1- Educação Infantil					
20.2- Ensino Fundamental	1.645.051,13	224.605,19	224.605,19	222.849,19	
20.3- Educação de Jovens e Adultos					
20.4- Educação Especial					
20.5- Administração Geral					
20.6- Transporte (Escolar)					
20.7- Outras					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	2.873.160,16	1.699.119,46	1.699.119,46	1.699.119,46	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL					
21.1.1- Creche					
21.1.2- Pré-escola					
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.873.160,16	1.699.119,46	1.699.119,46	1.699.119,46	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	**224.605,19**
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	**1.404.897,47**
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	**-635.815,47**
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**2.265.318,13**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (v)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.851.190,75	2.265.318,13	30,59

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.000,00		5.000,00		
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00		5.000,00		
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos					
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	576.751,00	111.758,70
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	576.751,00	111.758,70
31.1.1- Salário-Educação	107.264,00	83.797,24
31.1.2- PDDE		
31.1.3- PNAE	140.589,00	16.305,00
31.1.4 - PNATE	72.898,00	11.656,46

31.1.5- Outras Transferências do FNDE	256.000,00	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6"	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEI	**3.154.211,89**	**464.570,52**	**464.570,52**	**464.570,52**	
TAS					
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	**925.200,00**	**44.323,00**	**44.323,00**	**44.323,00**	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	**2.084.011,89**	**420.247,52**	**420.247,52**	**420.247,52**	
32.3- ENSINO MÉDIO					
32.4- ENSINO SUPERIOR					
32.5- ENSINO PROFISSIONAL					
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	**145.000,00**				
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL					
32.8- OUTRAS					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.732.423,18	2.388.295,17	2.388.295,17	2.386.539,17	
33.1- Despesas Correntes	5.720.423,18	2.171.347,36	2.171.347,36	2.169.591,36	
33.1.1- Pessoal Ativo	3.135.985,03	1.642.510,41	1.642.510,41	1.642.510,41	
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrati vos	4.000,00				
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.580.438,15	528.836,95	528.836,95	527.080,95	
33.2- Despesas de Capital	2.012.000,00	216.947,81			
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrat ivos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.012.000,00	216.947,81			

CONTOLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (AF)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE		11.575,72
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.063.303,99	83.797,24
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.699.119,46	79.857,27
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-635.815,47	15.515,69
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-635.815,47	15.515,69

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**(SALDO NÃO REALIZADO (c = a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	166.624,00		166.624,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**(SALDO NÃO EXECUTADO (f = d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	13.573.697,16	799.296,43	12.774.400,73
Investimentos	13.078.634,64	428.202,10	12.650.432,54
Inversões Financeiras	28.438,52		28.438,52

Amortização da Dívida	466.624,00	371.094,33	95.529,67
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.573.697,16	799.296,43	12.774.400,73
RESULTADO DA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**13.407.073,16**	**799.296,43**	**12.607.776,73**
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO 11 (LRF, art 53, § 1º, inciso III)				
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c = a - b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				
Receita de Alienação de Bens Móveis				
Receita de Alienação de Bens Imóveis				
Receita de Alienação de Bens Intangíveis				
Receita de Reimentos de Aplicações Financeiras				

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h = d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	28.438,52						28.438,52
Despesas de Capital	28.438,52						28.438,52
Investimentos							
Inversões Financeiras	28.438,52						28.438,52
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (I)**	**EXERCÍCIO (j) = (Ib – (IIf;IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi;IIIj)**
VALOR (III)			

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (c = a - b)	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) * 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**633.872,00**	**633.872,00**	**380.275,64**	**59,99**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	130.000,00	130.000,00	32.271,80	24,82
IPTU	70.000,00	70.000,00	28.714,75	41,02
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	60.000,00	60.000,00	3.557,05	5,93
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	4.000,00	4.000,00	7.590,69	189,77
ITBI	4.000,00	4.000,00	7.590,69	189,77
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	166.624,00	166.624,00	79.618,23	47,78
ISS	166.624,00	166.624,00	79.618,23	47,78
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS				
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	333.248,00	333.248,00	260.794,92	78,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**19.063.724,00**	**19.063.724,00**	**7.024.487,34**	**36,85**
Cota-Parte FPM	16.541.850,00	16.541.850,00	6.164.090,96	37,26
Cota-Parte ITR	2.125,00	2.125,00	126,20	5,94
Cota-Parte IPVA	166.624,00	166.624,00	49.581,01	29,76
Cota-Parte ICMS	2.350.000,00	2.350.000,00	807.950,16	34,38
Cota-Parte IPI-Exportação	3.125,00	3.125,00	2.739,01	87,65
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**19.697.596,00**	**19.697.596,00**	**7.404.762,98**	**37,59**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.490.990,00	3.490.990,00	1.253.224,74	35,90	1.253.224,74	35,90	1.253.224,74	35,90	
Despesas Correntes	3.390.990,00	3.390.990,00	1.252.792,74	36,94	1.252.792,74	36,94	1.252.792,74	36,94	
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	432,00	0,43	432,00	0,43	432,00	0,43	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	50.000,00	50.000,00							
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00							
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO									**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									**2o Bimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.540.990,00**	**3.540.990,00**	**1.253.224,74**	**35,39**	**1.253.224,74**	**35,39**	**1.253.224,74**	**35,39**		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.253.224,74	1.253.224,74	1.253.224,74
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.253.224,74**	**1.253.224,74**	**1.253.224,74**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.110.714,45	1.110.714,45	1.110.714,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.110.714,45	1.110.714,45	1.110.714,45
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	142.510,29	142.510,29	142.510,29
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**16,92**	**16,92**	**16,92**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial no exercício atual (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final não aplicado (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2025					
Diferença de limite não cumprido em 2024					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos[2]	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)[3]
Empenhos de 2025										
Empenhos de 2024					0,60		0,60			
Empenhos de 2023										
Empenhos de 2022										
Empenhos de 2021 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício										

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
anterior)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	14.862.317,00	14.862.317,00	3.105.737,06	20,90

Proveniente da União	13.546.317,00	13.546.317,00	1.909.506,26	14,10
Proveniente dos Estados	1.316.000,00	1.316.000,00	1.196.230,80	90,90
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XX VII)				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**14.862.317,00**	**14.862.317,00**	**3.105.737,06**	**20,90**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	6.644.840,00	6.644.840,00	1.322.568,92	19,90	1.322.568,92	19,90	1.322.568,92	19,90	
Despesas Correntes	6.644.840,00	6.644.840,00	1.322.568,92	19,90	1.322.568,92	19,90	1.322.568,92	19,90	
Despesas de Capital									
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	15.916.773,00	16.022.916,62	2.925.929,87	18,26	2.925.929,87	18,26	2.832.663,73	17,68	
Despesas Correntes	10.745.073,00	10.944.355,50	2.857.976,67	26,11	2.857.976,67	26,11	2.764.710,53	25,26	
Despesas de Capital	5.171.700,00	5.078.561,12	67.953,20	1,34	67.953,20	1,34	67.953,20	1,34	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	353.404,00	353.404,00	54.237,93	15,35	54.237,93	15,35	54.237,13	15,35	
Despesas Correntes	353.404,00	353.404,00	54.237,93	15,35	54.237,93	15,35	54.237,13	15,35	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	153.000,00	153.000,00	117.926,57	77,08	117.926,57	77,08	117.926,57	77,08	
Despesas Correntes	153.000,00	153.000,00	117.926,57	77,08	117.926,57	77,08	117.926,57	77,08	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO								**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								**2o Bimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCUL O DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + X XXIV + XXXV + XXXVI)	**23.068.017,00**	**23.174.160,62**	**4.420.663,29**	**19,08**	**4.420.663,29**	**19,08**	**4.327.396,35**	**18,67**	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	6.644.840,00	6.644.840,00	1.322.568,92	19,90	1.322.568,92	19,90	1.322.568,92	19,90	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	19.407.763,00	19.513.906,62	4.179.154,61	21,42	4.179.154,61	21,42	4.085.888,47	20,94	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXX II)	403.404,00	403.404,00	54.237,93	13,45	54.237,93	13,45	54.237,13	13,44	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	153.000,00	153.000,00	117.926,57	77,08	117.926,57	77,08	117.926,57	77,08	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)									

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	**26.609.007,00**	**26.715.150,62**	**5.673.888,03**	**21,24**	**5.673.888,03**	**21,24**	**5.580.621,09**	**20,89**	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS NO EXERCÍCIO**	
		No Bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**EX. 2026**	**EX. 2027**	**EX. 2028**	**EX. 2029**	**EX. 2030**	**EX. 2031**	**EX. 2032**	**EX. 2033**	**EX. 2034**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃ											
O DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-											
DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
...											
...											
A contratar (II.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR											
A O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR											
A O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	
Previsão Inicial	55.526.089,00
Previsão Atualizada	55.526.089,00

Receitas Realizadas	11.842.767,78
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	55.526.089,00
Dotação Atualizada	55.526.089,00
Despesas Empenhadas	14.782.634,54
Despesas Liquidadas	13.757.549,34
Despesas Pagas	13.474.125,48
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	14.782.634,54
Despesas Liquidadas	13.757.549,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	40.570.128,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.570.128,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.789.426,77
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciarias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciarias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	2.925.764,23	-1.318.624,09	-45,07
Resultado Nominal - Acima da Linha	156.200,42	-1.299.880,09	-832,19

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento até o Bimestre**	**Pagamento até o Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.000,60		5.000,00	0,60
Poder Executivo	5.000,60		5.000,00	0,60
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	34.616,72		34.616,72	
Poder Executivo	34.616,72		34.616,72	
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	39.617,32		39.616,72	0,60
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.265.318,13	0,25		30,59

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.699.119,46	0,70		159,80
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,50		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,15		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.253.224,74	15,00		16,92
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:0E265E21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 -ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PM ALTO DO RODRIGUES				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2025 NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	*RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA*	*RAIZA LEMOS ROCHA*
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeita Municipal	Controladora Geral
FONTE: SCPI - Contabilidade [21807], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES		

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:80B623FB

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PM ALTO DO RODRIGUES											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	146.300.000,00	146.300.000,00	26.755.071,54	52.673.493,66	100,00	93.626.506,34	22.009.104,83	35.824.417,34	100,00	110.475.582,66	0,00
Legislativa	5.384.000,00	5.384.000,00	273.131,59	3.362.967,44	6,38	2.021.032,56	936.488,15	1.892.570,83	5,28	3.491.429,17	0,00
Ação Legislativa	5.384.000,00	5.384.000,00	273.131,59	3.362.967,44	6,38	2.021.032,56	936.488,15	1.892.570,83	5,28	3.491.429,17	0,00
Administração	18.817.000,00	22.354.000,00	4.674.902,18	9.117.802,53	17,31	13.236.197,47	3.722.369,15	5.987.234,96	16,71	16.366.765,04	0,00
Administração Financeira	1.770.000,00	1.880.000,00	174.824,86	303.154,28	0,58	1.576.845,72	166.426,98	213.289,69	0,60	1.666.710,31	0,00
CONTROLE INTERNO	365.000,00	365.000,00	40.320,00	60.320,00	0,11	304.680,00	18.320,00	31.820,00	0,09	333.180,00	0,00
Normatização e Fiscalização	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.452.000,00	19.889.000,00	4.459.757,32	8.754.328,25	16,62	11.134.671,75	3.537.622,17	5.742.125,27	16,03	14.146.874,73	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.640.000,00	6.388.000,00	1.377.372,86	2.262.045,37	4,29	4.125.954,63	953.253,87	1.277.324,28	3,57	5.110.675,72	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Assistência Comunitária	2.815.000,00	3.415.000,00	1.104.206,00	1.666.649,45	3,16	1.748.350,55	745.720,20	961.920,20	2,69	2.453.079,80	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.585.000,00	1.795.000,00	243.166,86	453.700,97	0,86	1.341.299,03	175.497,67	262.093,05	0,73	1.532.906,95	0,00
Demais Subfunções	1.075.000,00	1.013.000,00	30.000,00	141.694,95	0,27	871.305,05	32.036,00	53.311,03	0,15	959.688,97	0,00

Saúde	34.273.000,00	38.917.300,00	4.718.543,96	11.977.087,83	22,74	26.940.212,17	4.272.112,26	7.549.767,31	21,07	31.367.532,69	0,00
Atenção Básica	19.215.000,00	19.194.300,00	2.123.887,36	5.561.152,88	10,56	13.633.147,12	1.858.925,64	3.520.914,49	9,83	15.673.385,51	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.040.000,00	13.580.000,00	843.979,62	2.043.675,17	3,88	11.536.324,83	624.421,02	922.743,47	2,58	12.657.256,53	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.028.000,00	1.028.000,00	100.000,00	200.580,00	0,38	827.420,00	91.117,46	180.211,39	0,50	847.788,61	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	500.000,00	4.410.000,00	1.540.676,98	3.976.679,78	7,55	433.320,22	1.625.695,08	2.829.448,29	7,90	1.580.551,71	0,00
Demais Subfunções	0,00	215.000,00	110.000,00	195.000,00	0,37	20.000,00	71.953,06	96.449,67	0,27	118.550,33	0,00
Trabalho	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Empregabilidade	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	36.878.000,00	41.498.000,00	6.824.554,09	14.250.391,97	27,05	27.247.608,03	5.431.066,21	10.480.239,98	29,25	31.017.760,02	0,00
Ensino Fundamental	28.570.000,00	28.232.000,00	2.889.339,00	7.307.746,68	13,87	20.924.253,32	2.546.590,13	5.930.497,20	16,55	22.301.502,80	0,00
Ensino Superior	280.000,00	400.000,00	126.000,00	126.000,00	0,24	274.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
Educação Infantil	5.484.000,00	6.024.000,00	997.531,83	1.509.531,83	2,87	4.514.468,17	524.168,46	853.104,18	2,38	5.170.895,82	0,00
Educação de Jovens e Adultos	860.000,00	965.000,00	32.013,56	132.013,56	0,25	832.986,44	20.637,51	87.289,44	0,24	877.710,56	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.684.000,00	5.877.000,00	2.779.669,70	5.175.099,90	9,82	701.900,10	2.339.670,11	3.609.349,16	10,08	2.267.650,84	0,00
Cultura	3.913.000,00	5.813.000,00	2.521.641,81	2.993.587,49	5,68	2.819.412,51	2.299.795,97	2.418.398,72	6,75	3.394.601,28	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Difusão Cultural	3.823.000,00	5.723.000,00	2.521.641,81	2.993.587,49	5,68	2.729.412,51	2.299.795,97	2.418.398,72	6,75	3.304.601,28	0,00
Direitos da Cidadania	430.000,00	392.000,00	41.293,40	78.312,62	0,15	313.687,38	28.273,50	46.716,11	0,13	345.283,89	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	430.000,00	392.000,00	41.293,40	78.312,62	0,15	313.687,38	28.273,50	46.716,11	0,13	345.283,89	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	9.835.000,00	6.800.000,00	1.918.581,76	2.778.007,55	5,27	4.021.992,45	779.630,76	1.496.487,62	4,18	5.303.512,38	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.940.000,00	2.740.000,00	991.247,96	991.247,96	1,88	1.748.752,04	0,00	0,00	0,00	2.740.000,00	0,00
Serviços Urbanos	6.895.000,00	4.060.000,00	927.333,80	1.786.759,59	3,39	2.273.240,41	779.630,76	1.496.487,62	4,18	2.563.512,38	0,00
Habitação	2.400.000,00	2.125.700,00	1.033.751,14	1.033.751,14	1,96	1.091.948,86	388.051,14	388.051,14	1,08	1.737.648,86	0,00
Habitação Urbana	1.700.000,00	1.725.700,00	1.033.751,14	1.033.751,14	1,96	691.948,86	388.051,14	388.051,14	1,08	1.337.648,86	0,00
Demais Subfunções	700.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
Saneamento	13.600.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	13.600.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00
Gestão Ambiental	655.000,00	755.000,00	0,00	0,00	0,00	755.000,00	0,00	0,00	0,00	755.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	625.000,00	725.000,00	0,00	0,00	0,00	725.000,00	0,00	0,00	0,00	725.000,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Agricultura	6.965.000,00	6.525.000,00	638.993,68	1.448.431,74	2,75	5.076.568,26	477.717,09	952.224,75	2,66	5.572.775,25	0,00
Abastecimento	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00
Extensão Rural	1.170.000,00	970.000,00	0,00	0,00	0,00	970.000,00	0,00	0,00	0,00	970.000,00	0,00
Irrigação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	485.000,00	485.000,00	0,00	15.000,00	0,03	470.000,00	0,00	0,00	0,00	485.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.390.000,00	4.350.000,00	638.993,68	1.433.431,74	2,72	2.916.568,26	477.717,09	952.224,75	2,66	3.397.775,25	0,00
Demais Subfunções	510.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00
Comércio e Serviços	235.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00
Turismo	235.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00
Comunicações	480.000,00	480.000,00	64.244,60	94.489,50	0,18	385.510,50	46.986,26	76.781,16	0,21	403.218,84	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	480.000,00	480.000,00	64.244,60	94.489,50	0,18	385.510,50	46.986,26	76.781,16	0,21	403.218,84	0,00
Transporte	1.070.000,00	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	1.070.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.070.000,00	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	1.070.000,00	0,00
Desporto e Lazer	1.525.000,00	1.555.000,00	0,00	26.348,00	0,05	1.528.652,00	5.300,00	8.350,00	0,02	1.546.650,00	0,00
Desporto Comunitário	1.525.000,00	1.555.000,00	0,00	26.348,00	0,05	1.528.652,00	5.300,00	8.350,00	0,02	1.546.650,00	0,00

Encargos Especiais	3.800.000,00	5.475.000,00	2.668.060,47	3.250.270,48	6,17	2.224.729,52	2.668.060,47	3.250.270,48	9,07	2.224.729,52	0,00
Serviço da Dívida Interna	3.450.000,00	3.125.000,00	535.677,31	1.072.364,30	2,04	2.052.635,70	535.677,31	1.072.364,30	2,99	2.052.635,70	0,00
Outros Encargos Especiais	350.000,00	2.350.000,00	2.132.383,16	2.177.906,18	4,13	172.093,82	2.132.383,16	2.177.906,18	6,08	172.093,82	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Demais Subfunções	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	146.300.000,00	146.300.000,00	26.755.071,54	52.673.493,66	100,00	93.626.506,34	22.009.104,83	35.824.417,34	100,00	110.475.582,66	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA***	***RAIZA LEMOS ROCHA***
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeita Municipal	Controladora Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:AD56CF8D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PM ALTO DO RODRIGUES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2024 A ABR/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.591.367,39	9.042.458,93	9.434.760,19	13.097.683,24	11.288.390,01	11.319.183,85	9.993.734,92	13.478.977,05	11.410.843,63	12.940.973,22	18.937.034,93	12.030.565,95	143.565.973,31	138.585.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.220.104,88	1.334.919,48	1.404.203,18	1.385.151,96	1.388.797,41	1.559.152,03	1.221.226,02	1.947.445,03	1.157.009,97	1.722.906,21	1.642.799,21	1.694.803,26	18.678.518,64	16.680.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	897,15	0,00	0,00	0,00	650,18	0,00	2.123,57	0,00	158.926,88	162.597,78	870.000,00
ISS	1.386.595,42	1.127.341,23	1.187.402,61	1.158.911,85	1.150.163,55	1.255.899,16	989.978,05	1.498.953,03	878.942,38	686.431,03	1.313.559,24	1.058.500,33	13.692.677,88	12.120.000,00
ITBI	519.670,82	0,00	0,00	1.017,09	0,00	0,00	0,00	0,00	5.629,85	4.106,19	0,00	8.500,00	538.923,95	120.000,00
IRRF	313.829,69	207.578,25	216.113,37	222.686,02	236.322,84	303.252,87	231.247,97	447.841,82	240.193,83	322.275,16	317.506,97	294.579,74	3.353.428,53	3.320.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8,95	0,00	687,20	1.639,85	2.311,02	0,00	0,00	0,00	32.243,91	707.970,26	11.733,00	174.296,31	930.890,50	250.000,00
Contribuições	53.744,80	98.703,55	102.566,04	103.310,02	47.257,32	99.059,79	107.535,41	2.208,38	121.996,73	87.849,38	107.139,46	103.774,80	1.035.145,68	1.000.000,00
Receita Patrimonial	129.773,27	104.418,12	90.325,94	81.801,08	98.151,04	98.527,60	71.373,13	49.878,86	83.539,70	130.291,32	147.627,22	187.723,21	1.273.430,49	2.640.000,00

Rendimentos de Aplicação Financeira	129.773,27	104.418,12	90.325,94	81.801,08	98.151,04	98.527,60	71.373,13	49.878,86	83.539,70	130.291,32	147.627,22	187.723,21	1.273.430,49	2.605.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Transferências Correntes	8.182.061,79	7.504.412,14	7.837.665,03	11.527.420,18	9.728.891,52	9.562.444,43	8.593.600,36	11.915.641,86	10.048.297,23	10.999.476,95	16.876.344,72	9.959.672,89	122.735.929,10	117.835.000,00
Cota-Parte do FPM	2.378.167,06	2.553.754,89	2.767.210,83	2.178.547,29	2.254.246,60	1.885.642,10	2.413.446,89	3.893.601,12	2.381.874,84	3.196.200,98	2.104.845,40	2.138.882,11	30.146.420,11	25.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.201.369,36	1.995.328,79	2.522.000,44	1.457.319,47	2.056.749,35	2.801.254,19	1.862.128,41	2.420.573,61	2.522.285,73	2.105.209,88	2.049.292,68	2.451.225,79	26.444.737,70	24.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	103.623,66	79.929,64	105.579,90	542.400,28	70.077,74	53.777,96	47.685,86	31.279,26	29.988,27	22.176,90	36.787,26	92.737,14	1.216.043,87	850.000,00
Cota-Parte do ITR	282,77	205,61	364,90	355,60	1.741,23	1.728,81	316,66	157,87	131,89	116,32	263,46	346,84	6.011,96	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.503,99	4.235,41	3.891,89	5.267,03	5.749,49	11.035,10	4.334,96	4.071,41	8.550,19	9.678,89	10.540,59	9.896,39	80.755,34	50.000,00
Transferencias do FUNDEB	1.545.446,82	1.632.146,51	1.289.592,53	1.520.782,70	1.237.633,69	1.417.761,28	1.463.624,36	1.823.758,16	1.864.915,81	1.977.094,24	1.622.969,24	1.990.876,91	19.386.602,25	19.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.949.668,13	1.238.811,29	1.149.024,54	5.822.747,81	4.102.693,42	3.391.244,99	2.802.063,22	3.742.200,43	3.240.550,50	3.688.999,74	11.051.646,09	3.275.707,71	45.455.357,87	48.730.000,00
Outras Receitas Correntes	5.682,65	5,64	0,00	0,00	25.292,72	0,00	0,00	-436.197,08	0,00	449,36	163.124,32	84.591,79	-157.050,60	290.000,00
DEDUÇÕES (II)	939.178,92	926.550,65	857.370,42	849.505,11	781.984,19	949.261,13	865.783,96	1.032.345,67	988.566,10	1.066.676,50	840.345,79	938.617,58	11.036.186,02	9.581.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	939.178,92	926.550,65	857.370,42	849.505,11	781.984,19	949.261,13	865.783,96	1.032.345,67	988.566,10	1.066.676,50	840.345,79	938.617,58	11.036.186,02	9.581.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.652.188,47	8.115.908,28	8.577.389,77	12.248.178,13	10.506.405,82	10.369.922,72	9.127.950,96	12.446.631,38	10.422.277,53	11.874.296,72	18.096.689,14	11.091.948,37	132.529.787,29	129.004.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.652.188,47	8.115.908,28	8.577.389,77	12.248.178,13	10.506.405,82	10.369.922,72	9.127.950,96	12.446.631,38	10.422.277,53	11.874.296,72	18.096.689,14	11.091.948,37	132.529.787,29	128.904.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	71.306,00	84.720,00	96.459,44	91.923,96	84.720,00	84.720,00	84.720,00	155.320,00	75.900,00	75.900,00	75.900,00	75.900,00	1.057.489,40	1.300.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	9.580.882,47	8.031.188,28	8.480.930,33	12.156.254,17	10.421.685,82	10.285.202,72	9.043.230,96	12.291.311,38	10.346.377,53	11.798.396,72	18.020.789,14	11.016.048,37	131.472.297,89	127.604.000,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025		
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE					***RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA***				***RAIZA LEMOS ROCHA***					
Contadora CRC RN: 1935/O-6					Prefeita Municipal				Controladora Geral					

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:8F8EE647

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PM ALTO DO RODRIGUES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2024 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	298.497,20	192.643,58	47.590,70	0,00	443.550,08	42.869,20	1.208.735,90	247.446,30	247.446,30	0,00	1.004.158,80	1.447.708,88
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.350,15	0,00	0,00	0,00	0,00	11.350,15	11.350,15
0101 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.350,15	0,00	0,00	0,00	0,00	11.350,15	11.350,15
02 PODER EXECUTIVO	266.851,19	141.410,33	33.590,35	0,00	374.671,17	10.889,23	1.208.335,90	247.446,30	247.446,30	0,00	971.778,83	1.346.450,00
0202 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	49.074,03	4.326,73	3.090,93	0,00	50.309,83	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	60.809,83

0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO	200,09	0,00	0,00	0,00	200,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,09
0205 SEC. MUN. DE EDUCACAO E DESPORTO	124.939,68	14.439,91	1.002,33	0,00	138.377,26	119,23	539.204,40	0,00	0,00	0,00	539.323,63	677.700,89
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	33.532,66	415,53	0,00	33.117,13	0,00	421.685,20	0,00	0,00	0,00	421.685,20	454.802,33
0207 SEC MUN DO TRAB. HABIT. E DA ASSIST. SOCIAL	270,49	1.741,60	276,30	0,00	1.735,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.735,79
0208 SEC. MUN DE AGRIC. PEC. PESCA E DESENV. RURAL	7.986,96	14.521,50	511,39	0,00	21.997,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.997,07
0209 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	72.613,95	36.166,71	26.150,00	0,00	82.630,66	270,00	247.446,30	247.446,30	247.446,30	0,00	270,00	82.900,66
0213 SEC. MUN. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	7.669,30	34.417,06	0,00	0,00	42.086,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.086,36
0215 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	4.096,69	2.264,16	2.143,87	0,00	4.216,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.216,98
03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	22.164,20	28.233,73	11.919,39	0,00	38.478,54	12.712,50	0,00	0,00	0,00	0,00	12.712,50	51.191,04
0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	28.233,73	11.919,39	0,00	16.314,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.314,34
0314 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	22.164,20	0,00	0,00	0,00	22.164,20	12.712,50	0,00	0,00	0,00	0,00	12.712,50	34.876,70
04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	9.481,81	22.999,52	2.080,96	0,00	30.400,37	7.917,32	400,00	0,00	0,00	0,00	8.317,32	38.717,69
0401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	22.999,52	2.080,96	0,00	20.918,56	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	21.318,56
0410 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	9.481,81	0,00	0,00	0,00	9.481,81	7.917,32	0,00	0,00	0,00	0,00	7.917,32	17.399,13
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	298.497,20	192.643,58	47.590,70	0,00	443.550,08	42.869,20	1.208.735,90	247.446,30	247.446,30	0,00	1.004.158,80	1.447.708,88
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE		***RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA***						***RAIZA LEMOS ROCHA***				
Contadora CRC RN: 1935/O-6		Prefeita Municipal						Controladora Geral				

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:F96F56B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 01_RGF_DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE ANGICOS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO											Exercício: **2025** -			
1º Quadrimestre/2025														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													Inscritas em
Despesas Com Pessoal	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	Total (Últimos 12 meses) (a)	Restos a pagar não processados (b)
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.899.479,46	1.805.015,39	2.545.030,74	1.788.143,25	1.660.855,86	1.892.139,86	1.647.300,50	2.899.277,18	1.827.194,42	1.984.894,32	2.046.082,39	2.360.817,55	24.356.230,92	0,00
Pessoal Ativo	1.899.479,46	1.805.015,39	2.545.030,74	1.788.143,25	1.660.855,86	1.892.139,86	1.647.300,50	2.899.277,18	1.827.194,42	1.984.894,32	2.046.082,39	2.360.817,55	24.356.230,92	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.767.778,87	1.674.732,43	2.291.705,00	1.662.114,22	1.660.855,86	1.603.010,81	1.635.946,70	2.533.523,44	1.820.468,92	1.752.536,31	1.833.212,31	1.912.117,09	22.148.001,96	0,00
Obrigações Patronais	131.700,59	130.282,96	253.325,74	126.029,03	0,00	289.129,05	11.353,80	365.753,74	6.725,50	232.358,01	212.870,08	448.700,46	2.208.228,96	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	16.867,49	16.867,49	16.867,49	23.793,86	30.720,23	16.867,49	16.867,49	40.661,35	5.699,13	32.662,45	19.525,53	0,00	237.400,00	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	16.867,49	16.867,49	16.867,49	16.867,49	16.867,49	16.867,49	16.867,49	33.734,98	0,00	32.662,45	19.525,53	0,00	203.995,39	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	0,00	0,00	0,00	6.926,37	13.852,74	0,00	0,00	6.926,37	5.699,13	0,00	0,00	0,00	33.404,61	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.882.611,97	1.788.147,90	2.528.163,25	1.764.349,39	1.630.135,63	1.875.272,37	1.630.433,01	2.858.615,83	1.821.495,29	1.952.231,87	2.026.556,86	2.360.817,55	24.118.830,92	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	52.379.477,75	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.000.022,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	706.905,33	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	50.672.550,42	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	24.118.830,92	47,60
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	27.363.177,23	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.995.018,37	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	24.626.859,50	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.		

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:15FAB847

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 01_ RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2025** -		
Bimestre: 2/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão		Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)
		Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.674.129,00	62.674.129,00	7.632.257,56	12,18	16.806.731,29	26,82	45.867.397,71
Receitas Correntes	60.540.990,00	60.540.990,00	7.632.257,56	12,61	16.806.731,29	27,76	43.734.258,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.238.405,00	6.238.405,00	703.525,45	11,28	1.270.158,65	20,36	4.968.246,35
Impostos	5.925.455,00	5.925.455,00	703.525,45	11,87	1.270.158,65	21,44	4.655.296,35
Taxas	312.950,00	312.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312.950,00
Receita Patrimonial	1.209.250,00	1.209.250,00	107.583,34	8,90	240.853,05	19,92	968.396,95
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00
Valores Mobiliários	1.126.750,00	1.126.750,00	107.583,34	9,55	240.853,05	21,38	885.896,95
Transferências Correntes	53.036.058,00	53.036.058,00	6.808.912,01	12,84	15.278.132,52	28,81	37.757.925,48
Transferências da União e de suas Entidades	38.511.386,00	38.511.386,00	4.603.289,91	11,95	10.789.161,16	28,02	27.722.224,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.404.672,00	6.404.672,00	818.803,16	12,78	1.598.668,40	24,96	4.806.003,60
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.120.000,00	8.120.000,00	1.386.818,94	17,08	2.890.302,96	35,59	5.229.697,04
Outras Receitas Correntes	57.277,00	57.277,00	12.236,76	21,36	17.587,07	30,71	39.689,93
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	57.277,00	57.277,00	12.236,76	21,36	17.587,07	30,71	39.689,93
Receitas de Capital	2.133.139,00	2.133.139,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.133.139,00

Transferências de Capital	1.904.031,00	1.904.031,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.904.031,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.474.152,00	1.474.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.474.152,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	429.879,00	429.879,00	0,00	0,00	0,00	0,00	429.879,00
Outras Receitas de Capital	229.108,00	229.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.108,00
Demais Receitas de Capital	229.108,00	229.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.108,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.674.129,00	62.674.129,00	7.632.257,56	12,61	16.806.731,29	27,76	45.867.397,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.674.129,00	62.674.129,00	7.632.257,56	12,61	16.806.731,29	27,76	45.867.397,71
DÉFICIT (VI) [1]					822.581,15		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					17.629.312,44		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			274.404,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			274.404,00		

MUNICIPIO DE ANGICOS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário										Exercício: **2025** -
Bimestre: 2/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	62.664.129,00	62.964.129,00	5.662.941,72	40.910.323,42	22.053.805,58	9.945.328,13	17.629.312,44	45.334.816,56	14.650.907,70	0,00
Despesas Correntes	51.384.237,00	51.495.237,00	5.235.582,36	39.281.120,44	12.214.116,56	9.589.925,89	17.125.936,72	34.369.300,28	14.342.140,28	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.203.180,00	27.128.180,00	906.527,25	23.808.557,74	3.319.622,26	4.676.363,25	8.760.442,39	18.367.737,61	8.474.628,21	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.176.057,00	24.362.057,00	4.329.055,11	15.472.562,70	8.889.494,30	4.913.562,64	8.365.494,33	15.996.562,67	5.867.512,07	0,00
Despesas de Capital	10.634.577,00	10.823.577,00	427.359,36	1.629.202,98	9.194.374,02	355.402,24	503.375,72	10.320.201,28	308.767,42	0,00
INVESTIMENTO	9.904.577,00	9.973.577,00	427.359,36	791.202,98	9.182.374,02	255.442,97	303.022,74	9.670.554,26	108.414,44	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	730.000,00	850.000,00	0,00	838.000,00	12.000,00	99.959,27	200.352,98	649.647,02	200.352,98	0,00
Reserva de Contigência	645.315,00	645.315,00	0,00	0,00	645.315,00	0,00	0,00	645.315,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	645.315,00	645.315,00	0,00	0,00	645.315,00	0,00	0,00	645.315,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.674.129,00	62.974.129,00	5.662.941,72	40.910.323,42	22.063.805,58	9.945.328,13	17.629.312,44	45.344.816,56	14.650.907,70	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	62.674.129,00	62.974.129,00	5.662.941,72	40.910.323,42	22.063.805,58	9.945.328,13	17.629.312,44	45.344.816,56	14.650.907,70	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	62.674.129,00	62.974.129,00	5.662.941,72	40.910.323,42	22.063.805,58	9.945.328,13	17.629.312,44	45.344.816,56	14.650.907,70	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:39EED681

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 02_RREO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: **2025** -

Bimestre: 2/2025

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**62.664.129,00**	**62.964.129,00**	**5.662.941,72**	**40.910.323,42**	**100,00**	**22.053.805,58**	**9.945.328,13**	**17.629.312,44**	**100,00**	**45.334.816,56**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.791.910,00	2.791.910,00	82.588,69	2.278.548,87	5,57	513.361,13	409.379,91	766.265,05	4,35	2.025.644,95	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.791.910,00	2.791.910,00	82.588,69	2.278.548,87	5,57	513.361,13	409.379,91	766.265,05	4,35	2.025.644,95	0,00
02 JUDICIARIA	122.000,00	122.000,00	0,00	118.794,00	0,29	3.206,00	23.760,00	47.313,00	0,27	74.687,00	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	122.000,00	122.000,00	0,00	118.794,00	0,29	3.206,00	23.760,00	47.313,00	0,27	74.687,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	8.220.550,00	7.951.550,00	342.146,91	5.858.291,76	14,32	2.093.258,24	1.090.617,77	2.001.353,26	11,35	5.950.196,74	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.637.550,00	6.408.550,00	332.195,48	4.820.092,33	11,78	1.588.457,67	907.425,40	1.667.700,92	9,46	4.740.849,08	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.406.000,00	1.366.000,00	9.951,43	907.475,75	2,22	458.524,25	154.648,52	276.738,38	1,57	1.089.261,62	0,00
124 CONTROLE INTERNO	177.000,00	177.000,00	0,00	130.723,68	0,32	46.276,32	28.543,85	56.913,96	0,32	120.086,04	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	150.900,00	140.900,00	0,00	0,00	0,00	140.900,00	0,00	0,00	0,00	140.900,00	0,00
181 POLICIAMENTO	150.900,00	140.900,00	0,00	0,00	0,00	140.900,00	0,00	0,00	0,00	140.900,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.843.100,00	1.957.100,00	381.490,47	934.523,53	2,28	1.022.576,47	320.231,07	408.263,56	2,32	1.548.836,44	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	155.500,00	146.500,00	405,37	112.707,67	0,28	33.792,33	21.956,74	31.909,77	0,18	114.590,23	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.578.600,00	1.701.600,00	381.085,10	821.815,86	2,01	879.784,14	298.274,33	376.353,79	2,13	1.325.246,21	0,00
10 SAÚDE	18.759.500,00	19.239.500,00	2.180.652,55	14.805.597,63	36,19	4.433.902,37	3.616.637,14	6.699.352,72	38,00	12.540.147,28	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.035.500,00	2.646.496,00	198.230,94	2.290.525,78	5,60	355.970,22	567.583,61	1.079.899,94	6,13	1.566.596,06	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.316.000,00	6.376.000,00	370.570,91	4.613.818,48	11,28	1.762.181,52	1.024.179,22	1.842.916,77	10,45	4.533.083,23	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.227.000,00	8.380.100,00	1.433.105,63	7.116.989,91	17,40	1.263.110,09	1.853.931,12	3.428.503,88	19,45	4.951.596,12	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	733.000,00	435.404,00	172.317,50	244.997,00	0,60	190.407,00	66.689,30	139.368,80	0,79	296.035,20	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	250.000,00	233.500,00	3.689,95	43.672,12	0,11	189.827,88	6.234,83	13.543,87	0,08	219.956,13	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.138.000,00	1.108.000,00	2.737,62	495.594,34	1,21	612.405,66	98.019,06	195.119,46	1,11	912.880,54	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
11 TRABALHO	79.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	79.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	18.211.315,00	18.211.315,00	1.420.514,57	10.345.734,85	25,29	7.865.580,15	2.619.678,49	4.854.848,86	27,54	13.356.466,14	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.661.030,00	3.416.030,00	311.462,34	2.559.379,61	6,26	856.650,39	796.778,56	1.297.647,43	7,36	2.118.382,57	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.467.627,00	6.556.627,00	818.132,44	4.539.540,93	11,10	2.017.086,07	1.236.118,04	2.346.934,26	13,31	4.209.692,74	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
364 ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50.000,00	-261,21	5.311,62	0,01	44.688,38	130,00	130,00	0,00	49.870,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	6.876.658,00	7.032.658,00	284.612,77	2.413.328,15	5,90	4.619.329,85	559.211,64	991.362,66	5,62	6.041.295,34	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.021.000,00	1.021.000,00	6.568,23	828.174,54	2,02	192.825,46	27.440,25	218.774,51	1,24	802.225,49	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00
13 CULTURA	2.884.000,00	2.600.000,00	703.932,27	1.828.365,72	4,47	771.634,28	918.054,73	979.959,59	5,56	1.620.040,41	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	2.884.000,00	2.600.000,00	703.932,27	1.828.365,72	4,47	771.634,28	918.054,73	979.959,59	5,56	1.620.040,41	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	435.100,00	350.100,00	2.868,69	209.048,54	0,51	141.051,46	34.232,96	55.820,51	0,32	294.279,49	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	396.100,00	311.100,00	2.868,69	209.048,54	0,51	102.051,46	34.232,96	55.820,51	0,32	255.279,49	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
15 URBANISMO	5.865.131,00	5.780.131,00	210.404,30	3.921.517,17	9,59	1.858.613,83	694.828,69	1.347.324,54	7,64	4.432.806,46	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.775.131,00	1.850.131,00	93.075,34	556.908,96	1,36	1.293.222,04	82.581,22	146.141,64	0,83	1.703.989,36	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	4.090.000,00	3.930.000,00	117.328,96	3.364.608,21	8,22	565.391,79	612.247,47	1.201.182,90	6,81	2.728.817,10	0,00

16 HABITAÇÃO	109.500,00	384.500,00	275.000,00	275.000,00	0,67	109.500,00	137.500,00	137.500,00	0,78	247.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	109.500,00	384.500,00	275.000,00	275.000,00	0,67	109.500,00	137.500,00	137.500,00	0,78	247.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	116.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	116.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	943.000,00	933.000,00	0,00	0,00	0,00	933.000,00	0,00	0,00	0,00	933.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	216.000,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	206.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	612.000,00	612.000,00	0,00	0,00	0,00	612.000,00	0,00	0,00	0,00	612.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	345.000,00	599.000,00	59.431,02	294.035,00	0,72	304.965,00	59.431,02	294.035,00	1,67	304.965,00	0,00
664 PROPRIEDADE INDUSTRIAL	155.000,00	180.000,00	59.284,02	59.284,02	0,14	120.715,98	59.284,02	59.284,02	0,34	120.715,98	0,00
695 TURISMO	190.000,00	419.000,00	147,00	234.750,98	0,57	184.249,02	147,00	234.750,98	1,33	184.249,02	0,00
26 TRANSPORTE	466.000,00	466.000,00	0,00	0,00	0,00	466.000,00	0,00	0,00	0,00	466.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	466.000,00	466.000,00	0,00	0,00	0,00	466.000,00	0,00	0,00	0,00	466.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	676.808,00	646.808,00	3.912,25	40.866,35	0,10	605.941,65	20.976,35	37.276,35	0,21	609.531,65	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	53.808,00	23.808,00	0,00	0,00	0,00	23.808,00	0,00	0,00	0,00	23.808,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	623.000,00	623.000,00	3.912,25	40.866,35	0,10	582.133,65	20.976,35	37.276,35	0,21	585.723,65	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	645.315,00	645.315,00	0,00	0,00	0,00	645.315,00	0,00	0,00	0,00	645.315,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	645.315,00	645.315,00	0,00	0,00	0,00	645.315,00	0,00	0,00	0,00	645.315,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**
10 SAÚDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	62.674.129,00	62.974.129,00	5.662.941,72	40.910.323,42	100,00	22.063.805,58	9.945.328,13	17.629.312,44	100,00	45.344.816,56	0,00

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DD5F12F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 03_RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE ANGICOS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2024	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.992.829,25**	**4.337.182,38**	**6.440.223,85**	**4.073.615,54**	**4.146.050,43**	**3.953.897,16**	**4.246.306,52**	**6.986.692,02**	**4.495.387,17**	**5.791.767,56**	**3.835.703,63**	**4.691.846,21**	**57.991.501,72**	**66.184.578,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**213.658,26**	**521.110,90**	**249.804,99**	**246.542,35**	**231.128,84**	**399.748,09**	**416.059,10**	**534.262,64**	**245.642,99**	**320.990,21**	**265.334,85**	**438.190,60**	**4.082.473,82**	**6.238.405,00**
IPTU	11.148,55	13.861,42	7.984,40	11.896,75	3.125,71	32.162,45	69.209,88	62.778,83	60.874,45	48.329,40	39.927,34	52.040,66	413.339,84	537.409,00
ISS	177.143,10	416.287,09	155.567,61	141.321,88	145.842,43	197.741,84	345.208,78	263.929,26	130.540,44	145.357,78	121.196,87	150.665,59	2.390.802,67	4.004.046,00
ITBI	3.657,61	4.159,86	3.401,61	9.733,92	2.363,98	9.324,94	1.439,09	7.595,07	8.059,93	21.817,69	4.639,78	7.080,99	83.274,47	77.000,00
IRRF	21.709,00	86.802,53	82.851,37	83.589,80	79.796,72	160.518,86	201,35	199.959,48	46.168,17	105.485,34	99.570,86	228.403,36	1.195.056,84	1.307.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312.950,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Patrimonial	**61.733,95**	**57.168,85**	**75.004,34**	**60.613,04**	**49.701,27**	**48.196,20**	**39.884,77**	**47.212,97**	**52.589,61**	**80.680,10**	**50.062,48**	**57.520,86**	**680.368,44**	**1.209.250,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	61.733,95	57.168,85	75.004,34	60.613,04	49.701,27	48.196,20	39.884,77	47.212,97	52.589,61	80.680,10	50.062,48	57.520,86	680.368,44	1.126.750,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**4.717.349,47**	**3.757.930,39**	**6.095.541,70**	**3.765.372,91**	**3.746.683,45**	**3.459.662,46**	**3.788.480,64**	**6.398.273,12**	**4.191.804,26**	**5.390.097,25**	**3.519.334,06**	**4.184.870,23**	**53.015.399,94**	**58.679.646,00**
Cota-Parte do FPM	1.949.382,99	1.114.596,55	3.246.997,82	1.774.415,50	1.847.805,41	1.503.938,53	1.978.515,87	3.191.607,34	1.993.129,33	2.674.549,40	1.761.313,82	1.789.795,38	24.826.047,94	22.968.818,00
Cota-Parte do ICMS	403.376,37	362.405,37	458.063,09	352.813,71	373.042,48	508.783,09	338.212,60	439.641,25	464.386,17	389.797,89	379.444,33	453.865,73	4.923.832,08	6.209.840,00

Cota-Parte do IPVA	76.488,14	54.147,69	63.818,87	56.895,87	47.754,67	46.926,17	34.099,61	22.740,59	16.078,44	21.095,70	32.194,83	56.042,07	528.282,65	605.000,00
Cota-Parte do ITR	55,72	61,39	151,41	947,54	1.024,19	2.802,49	475,95	91,23	23,24	971,04	6,23	16,38	6.626,81	1.100,00
Transferências da LC 61/1989	660,54	830,01	733,65	992,89	1.083,84	735,84	817,19	959,38	1.583,13	1.792,11	1.951,68	1.832,40	13.972,66	11.000,00
Transferências do FUNDEB	702.808,78	742.059,34	583.635,18	689.790,56	559.675,61	641.174,41	662.385,11	828.939,57	749.690,83	819.335,04	438.660,80	1.017.397,74	8.435.552,97	9.041.900,00
Outras Transferências Correntes	1.584.576,93	1.483.830,04	1.742.141,68	889.516,84	916.297,25	755.301,93	773.974,31	1.914.293,76	966.913,12	1.482.556,07	905.762,37	865.920,53	14.281.084,83	19.841.988,00
Outras Receitas Correntes	**87,57**	**972,24**	**19.872,82**	**1.087,24**	**118.536,87**	**46.290,41**	**1.882,01**	**6.943,29**	**5.350,31**	**0,00**	**972,24**	**11.264,52**	**213.259,52**	**57.277,00**
DEDUÇÕES (II)	**-485.992,50**	**-271.865,15**	**-606.162,30**	**-437.212,93**	**-374.561,63**	**-420.981,40**	**-470.424,06**	**-536.850,72**	**-495.039,92**	**-617.641,08**	**-434.982,05**	**-460.310,23**	**-5.612.023,97**	**5.643.588,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-485.992,50**	**-271.865,15**	**-606.162,30**	**-437.212,93**	**-374.561,63**	**-420.981,40**	**-470.424,06**	**-536.850,72**	**-495.039,92**	**-617.641,08**	**-434.982,05**	**-460.310,23**	**-5.612.023,97**	**5.643.588,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.506.836,75**	**4.065.317,23**	**5.834.061,55**	**3.636.402,61**	**3.771.488,80**	**3.532.915,76**	**3.775.882,46**	**6.449.841,30**	**4.000.347,25**	**5.174.126,48**	**3.400.721,58**	**4.231.535,98**	**52.379.477,75**	**60.540.990,00**

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2024	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**700.022,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000.022,00**	**944.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.506.836,75**	**4.065.317,23**	**5.734.061,55**	**3.636.402,61**	**3.771.488,80**	**3.532.915,76**	**3.775.882,46**	**5.749.819,30**	**4.000.347,25**	**4.974.126,48**	**3.400.721,58**	**4.231.535,98**	**51.379.455,75**	**59.596.990,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**79.972,89**	**80.052,82**	**71.394,89**	**80.052,82**	**156.884,18**	**0,00**	**78.442,09**	**160.105,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**706.905,33**	**850.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.426.863,86**	**3.985.264,41**	**5.662.666,66**	**3.556.349,79**	**3.614.604,62**	**3.532.915,76**	**3.697.440,37**	**5.589.713,66**	**4.000.347,25**	**4.974.126,48**	**3.400.721,58**	**4.231.535,98**	**50.672.550,42**	**58.746.990,00**

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:14145674

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 05_RGF_ DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025**
3º Quadrimestre/2025	
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")	

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**657.279,68**	**78.301,19**	**1.678.148,87**	**48.663,30**	**381.149,56**	**0,00**	**-1.528.983,24**	**7.099.883,59**	**0,00**	**-8.628.866,83**
Recursos não Vinculados de Impostos	656.745,00	78.301,19	1.667.056,74	48.663,30	381.122,91	0,00	-1.518.399,14	7.095.935,19	0,00	-8.614.334,33
Outros Recursos não Vinculados	534,68	0,00	11.092,13	0,00	26,65	0,00	-10.584,10	3.948,40	0,00	-14.532,50
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**7.327.294,61**	**76.064,43**	**2.356.175,41**	**292.185,67**	**1.742.901,18**	**0,00**	**2.859.967,92**	**13.467.740,11**	**0,00**	**-10.607.772,19**
Recursos Vinculados à Educação	**2.375.126,25**	**2.079,44**	**328.457,28**	**0,00**	**1.277.143,54**	0,00	**767.445,99**	**5.253.568,80**	**0,00**	**-4.486.122,81**
Transferências do FUNDEB	374.291,36	0,00	147.284,26	0,00	527.515,61	0,00	-300.508,51	3.802.863,78	0,00	-4.103.372,29
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.000.834,89	2.079,44	181.173,02	0,00	749.627,93	0,00	1.067.954,50	1.450.705,02	0,00	-382.750,52

Recursos Vinculados à Saúde	**2.747.232,91**	**71.262,65**	**1.971.301,46**	**150.859,57**	**416.561,73**	0,00	**137.247,50**	**7.781.155,79**	**0,00**	**-7.643.908,29**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.489.096,45	58.238,65	996.633,18	80.724,99	288.974,55	0,00	64.525,08	5.193.462,54	0,00	-5.128.937,46
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.258.136,46	13.024,00	974.668,28	70.134,58	127.587,18	0,00	72.722,42	2.587.693,25	0,00	-2.514.970,83
Recursos Vinculados à Assistência Social	**455.307,95**	**2.722,34**	**7.563,58**	**0,00**	**37.517,86**	0,00	**407.504,17**	**348.157,75**	**0,00**	**59.346,42**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**1.147.631,29**	**0,00**	**48.853,09**	**109.874,06**	**11.678,05**	0,00	**977.226,09**	**84.857,77**	**0,00**	**892.368,32**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	190.790,41	0,00	0,00	109.484,33	11.282,27	0,00	70.023,81	0,00	0,00	70.023,81
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	956.840,88	0,00	48.853,09	389,73	395,78	0,00	907.202,28	84.857,77	0,00	822.344,51
Demais Vinculações Legais	**13.850,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**13.850,76**	**0,00**	**0,00**	**13.850,76**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	13.850,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.850,76	0,00	0,00	13.850,76
Recursos Extraorçamentários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**588.145,45**	**0,00**	**0,00**	**31.452,04**	**0,00**	0,00	**556.693,41**	**0,00**	**0,00**	**556.693,41**
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras[1] (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[2] (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**7.984.574,29**	**154.365,62**	**4.034.324,28**	**340.848,97**	**2.124.050,74**	**0,00**	**1.330.984,68**	**20.567.623,70**	**0,00**	**-19.236.639,02**

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.

2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:507E8001

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 07_RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
MUNICIPIO DE ANGICOS												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Exercício: **2025** - Pág.: 1/1		
Bimestre: 2/2025												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Inscritos em 31	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	de dezembro de 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i-j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO	13.610,19	1.984.468,07	1.938.111,18	0,00	59.967,08	207.947,95	1.469.649,97	1.270.583,02	1.222.333,55	1.914,10	453.350,27	513.317,35
INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)												
PODER EXECUTIVO	13.610,19	1.984.468,07	1.938.111,18	0,00	59.967,08	207.947,95	1.365.515,92	1.179.398,97	1.131.149,50	1.914,10	440.400,27	500.367,35
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.134,05	91.184,05	91.184,05	0,00	12.950,00	12.950,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.134,05	91.184,05	91.184,05	0,00	12.950,00	12.950,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	13.610,19	1.984.468,07	1.938.111,18	0,00	59.967,08	207.947,95	1.469.649,97	1.270.583,02	1.222.333,55	1.914,10	453.350,27	513.317,35

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5FC238AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 12_RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

MUNICIPIO DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.925.455,00	5.925.455,00	1.270.158,65	21,43
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	537.409,00	537.409,00	201.171,85	37,43
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	77.000,00	77.000,00	41.598,39	54,02
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.004.046,00	4.004.046,00	547.760,68	13,68
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.307.000,00	1.307.000,00	479.627,73	36,69
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	28.218.270,00	28.218.270,00	10.039.869,30	35,57
Cota-Parte FPM	21.391.330,00	21.391.330,00	8.218.787,93	38,42
Cota-Parte ITR	1.100,00	1.100,00	1.016,89	92,44
Cota-Parte IPVA	605.000,00	605.000,00	125.411,04	20,72
Cota-Parte ICMS	6.209.840,00	6.209.840,00	1.687.494,12	27,17
Cota-Parte IPI-Exportação	11.000,00	11.000,00	7.159,32	65,08

Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	34.143.725,00	34.143.725,00	11.310.027,95	33,12

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.079.000,00	1.349.000,00	1.326.700,44	98,34	728.410,90	53,99	647.894,60	48,02	0,00
Despesas Correntes	1.059.000,00	1.329.000,00	1.326.700,44	99,82	728.410,90	54,80	647.894,60	48,75	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	624.000,00	2.715.100,00	2.700.248,16	99,45	2.026.257,61	74,62	1.484.361,50	54,67	0,00
Despesas Correntes	624.000,00	2.715.100,00	2.700.248,16	99,45	2.026.257,61	74,62	1.484.361,50	54,67	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	500.000,00	160.404,00	160.439,20	100,02	116.103,90	72,38	62.447,77	38,93	0,00
Despesas Correntes	500.000,00	160.404,00	160.439,20	100,02	116.103,90	72,38	62.447,77	38,93	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	56.000,00	39.500,00	34.800,00	88,10	8.543,82	21,62	8.370,37	21,19	0,00
Despesas Correntes	56.000,00	39.500,00	34.800,00	88,10	8.543,82	21,62	8.370,37	21,19	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	243.000,00	213.000,00	212.298,00	99,67	136.466,73	64,06	132.602,81	62,25	0,00
Despesas Correntes	243.000,00	213.000,00	212.298,00	99,67	136.466,73	64,06	132.602,81	62,25	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.664.000,00	2.381.996,00	2.289.693,42	96,12	1.079.067,58	45,30	903.419,99	37,92	0,00
Despesas Correntes	3.659.000,00	2.376.996,00	2.289.693,42	96,32	1.079.067,58	45,39	903.419,99	38,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.166.000,00	6.859.000,00	6.724.179,22	98,03	4.094.850,54	59,70	3.239.097,04	47,22	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.724.179,22	4.094.850,54	3.239.097,04
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.724.179,22	4.094.850,54	3.239.097,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.696.504,19	1.696.504,19	1.696.504,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.696.504,19	1.696.504,19	1.696.504,19
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	5.027.675,03	2.398.346,35	1.542.592,85
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	59,45	36,20	28,63

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**

Empenhos de 2024	1.696.504,19	4.094.850,54	2.398.346,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.398.346,35
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	988.298,73	0,00	988.298,73	947.779,15	38.605,58	1.914,00	-1.914,00
Empenhos de 2022	4.568.250,48	8.781.460,87	4.213.210,39	30.428,58	0,00	0,00	0,00	30.428,58	0,00	4.213.210,39
Empenhos de 2021	4.715.586,96	6.806.977,09	2.091.390,13	11.115,10	0,00	0,00	533,12	10.581,98	0,00	2.091.390,13
Empenhos de 2020 e anteriores	3.153.588,47	3.779.958,34	626.369,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	626.369,87
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										(1.914,00)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										(1.914,00)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	11.761.000,00	11.761.000,00	2.812.749,54	23,91
Proveniente da União	11.701.000,00	11.701.000,00	2.812.749,54	24,03
Proveniente dos Estados	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	11.761.000,00	11.761.000,00	2.812.749,54	23,91

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.237.000,00	5.027.000,00	3.287.118,04	65,38	1.114.505,87	22,17	825.759,74	16,42	0,00
Despesas Correntes	4.489.000,00	4.279.000,00	3.287.118,04	76,81	1.114.505,87	26,04	825.759,74	19,29	0,00
Despesas de Capital	748.000,00	748.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.603.000,00	5.665.000,00	4.404.741,75	77,75	1.398.246,27	24,68	1.032.628,71	18,22	0,00
Despesas Correntes	5.393.000,00	5.455.000,00	4.404.741,75	80,74	1.398.246,27	25,63	1.032.628,71	18,92	0,00
Despesas de Capital	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	233.000,00	275.000,00	84.557,80	30,74	23.264,90	8,45	10.914,35	3,96	0,00
Despesas Correntes	223.000,00	265.000,00	84.557,80	31,90	23.264,90	8,77	10.914,35	4,11	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	194.000,00	194.000,00	8.872,12	4,57	5.000,05	2,57	231,87	0,11	0,00
Despesas Correntes	178.000,00	178.000,00	8.872,12	4,98	5.000,05	2,80	231,87	0,13	0,00
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	905.000,00	905.000,00	283.296,34	31,30	58.652,73	6,48	55.850,16	6,17	0,00
Despesas Correntes	885.000,00	885.000,00	283.296,34	32,01	58.652,73	6,62	55.850,16	6,31	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	431.500,00	324.500,00	832,36	0,25	832,36	0,25	359,10	0,11	0,00
Despesas Correntes	361.400,00	254.400,00	832,36	0,32	832,36	0,32	359,10	0,14	0,00
Despesas de Capital	70.100,00	70.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	12.603.500,00	12.390.500,00	8.069.418,41	65,12	2.600.502,18	20,98	1.925.743,93	15,54	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não**

	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.316.000,00	6.376.000,00	4.613.818,48	72,36	1.842.916,77	28,90	1.473.654,34	23,11	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.227.000,00	8.380.100,00	7.104.989,91	84,78	3.424.503,88	40,86	2.516.990,21	30,03	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	733.000,00	435.404,00	244.997,00	56,26	139.368,80	32,00	73.362,12	16,84	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	250.000,00	233.500,00	43.672,12	18,70	13.543,87	5,80	8.602,24	3,68	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.148.000,00	1.118.000,00	495.594,34	44,32	195.119,46	17,45	188.452,97	16,85	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.095.500,00	2.706.496,00	2.290.525,78	84,63	1.079.899,94	39,90	903.779,09	33,39	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.769.500,00	19.249.500,00	14.793.597,63	76,85	6.695.352,72	34,78	5.164.840,97	26,83	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CB759B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 13_RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:ADC16BA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2025

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Analitico.pdf	MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** -		
Bimestre: 2/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.700.323,00	52.700.323,00	8.980.028,79	18.690.964,24	34.009.358,76
1 Receitas Correntes	48.821.578,00	48.821.578,00	8.980.028,79	18.690.964,24	30.130.613,76
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.785.840,00	1.785.840,00	585.910,37	1.129.298,90	656.541,10
1.1.1 Impostos	1.692.430,00	1.692.430,00	572.835,78	1.084.165,60	608.264,40
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	502.210,00	502.210,00	114.045,59	327.504,53	174.705,47
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	338.710,00	338.710,00	49.768,10	225.797,23	112.912,77
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	328.860,00	328.860,00	49.768,10	224.997,23	103.862,77
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.2.50.0.5 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	4.850,00	4.850,00	0,00	800,00	4.050,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	163.500,00	163.500,00	64.277,49	101.707,30	61.792,70
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	158.000,00	158.000,00	64.277,49	101.707,30	56.292,70
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	623.220,00	623.220,00	292.200,92	376.421,26	246.798,74
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	623.220,00	623.220,00	292.200,92	376.421,26	246.798,74
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	28.120,00	28.120,00	24.523,36	24.531,27	3.588,73
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	28.120,00	28.120,00	24.523,36	24.531,27	3.588,73
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	28.120,00	28.120,00	24.523,36	24.531,27	3.588,73
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	595.100,00	595.100,00	267.677,56	351.889,99	243.210,01
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	595.100,00	595.100,00	267.677,56	351.889,99	243.210,01
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	567.000,00	567.000,00	166.589,27	380.239,81	186.760,19
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	567.000,00	567.000,00	166.589,27	380.239,81	186.760,19
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	567.000,00	567.000,00	166.589,27	380.239,81	186.760,19
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	546.000,00	546.000,00	166.589,27	380.239,81	165.760,19
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.1.2 Taxas	91.410,00	91.410,00	13.074,59	44.917,40	46.492,60
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	80.510,00	80.510,00	12.349,37	41.252,40	39.257,60
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	73.310,00	73.310,00	12.349,37	41.252,40	32.057,60
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	71.310,00	71.310,00	12.349,37	41.252,40	30.057,60
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	45.760,00	45.760,00	9.000,72	32.330,98	13.429,02
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	7.000,00	7.000,00	1.129,99	2.921,66	4.078,34
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	6.300,00	6.300,00	68,94	2.484,32	3.815,68
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	4.000,00	4.000,00	302,50	302,50	3.697,50
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.11 Taxa de Feira Livre	5.250,00	5.250,00	1.730,72	3.096,44	2.153,56
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.000,00	2.000,00	116,50	116,50	1.883,50
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.01.0.3.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço -Divida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	10.900,00	10.900,00	725,22	3.665,00	7.235,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	10.900,00	10.900,00	725,22	3.665,00	7.235,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	10.900,00	10.900,00	725,22	3.665,00	7.235,00
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	700,00	700,00	0,00	742,36	-42,36

1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	8.000,00	8.000,00	725,22	2.922,64	5.077,36
1.1.3 Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	215,90	1.784,10
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	215,90	1.784,10
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	215,90	1.784,10
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	215,90	1.784,10
1.2 Contribuições	250.000,00	250.000,00	51.107,00	89.045,16	160.954,84
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	51.107,00	89.045,16	160.954,84
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	51.107,00	89.045,16	160.954,84
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	51.107,00	89.045,16	160.954,84
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	250.000,00	250.000,00	51.107,00	89.045,16	160.954,84
1.3 Receita Patrimonial	343.096,00	343.096,00	207.810,44	401.331,28	-58.235,28
1.3.2 Valores Mobiliários	343.096,00	343.096,00	207.810,44	401.331,28	-58.235,28
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	343.096,00	343.096,00	207.810,44	401.331,28	-58.235,28
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	343.096,00	343.096,00	207.810,44	401.331,28	-58.235,28
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	343.096,00	343.096,00	207.810,44	401.331,28	-58.235,28
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	60.000,00	60.000,00	15.304,10	39.123,92	20.876,08
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	14.836,00	14.836,00	1.618,49	4.658,83	10.177,17
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	63.000,00	63.000,00	80.880,14	147.348,00	-84.348,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	8.050,00	8.050,00	108,49	390,25	7.659,75
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	26.250,00	26.250,00	14.385,26	21.648,71	4.601,29
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	12.600,00	12.600,00	2.181,29	4.707,02	7.892,98
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	350,00	350,00	41,39	135,25	214,75
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000,00	5.000,00	403,67	776,61	4.223,39
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	5.670,00	5.670,00	0,00	0,00	5.670,00
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	8.190,00	8.190,00	0,00	0,00	8.190,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	95.000,00	95.000,00	51.499,40	103.670,55	-8.670,55
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	5.250,00	5.250,00	726,17	1.846,67	3.403,33
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	5.250,00	5.250,00	2.646,86	5.778,19	-528,19
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	5.525,00	5.525,00	728,29	1.421,33	4.103,67
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.050,00	1.050,00	7.705,34	13.350,37	-12.300,37
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	525,00	525,00	0,00	0,00	525,00
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.050,00	1.050,00	260,82	414,12	635,88
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.050,00	1.050,00	127,06	136,30	913,70
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	2.100,00	2.100,00	6.594,14	12.857,92	-10.757,92
1.3.2.1.01.0.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Assist. Social	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
1.3.2.1.01.0.1.37 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE - ESTADO	1.575,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
1.3.2.1.01.0.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO	1.050,00	1.050,00	1.414,83	1.481,76	-431,76
1.3.2.1.01.0.1.39 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA - ESTADO	1.575,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
1.3.2.1.01.0.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	5.832,13	11.372,08	-1.372,08
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	5.000,00	5.000,00	15.352,57	30.213,40	-25.213,40
1.7 Transferências Correntes	46.418.072,00	46.418.072,00	8.132.301,18	17.065.840,75	29.352.231,25
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	29.550.333,00	29.550.333,00	4.494.212,04	9.720.618,66	19.829.714,34
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	19.550.501,00	19.550.501,00	2.130.809,44	4.934.190,82	14.616.310,18
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	19.547.880,00	19.547.880,00	2.130.665,62	4.931.272,93	14.616.607,07
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.240.000,00	18.240.000,00	2.130.665,62	4.931.272,93	13.308.727,07
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.240.000,00	18.240.000,00	2.130.665,62	4.931.272,93	13.308.727,07
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.800.000,00	22.800.000,00	2.663.331,92	6.164.090,96	16.635.909,04
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.560.000,00	-4.560.000,00	-532.666,30	-1.232.818,03	-3.327.181,97
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.307.880,00	1.307.880,00	0,00	0,00	1.307.880,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.307.880,00	1.307.880,00	0,00	0,00	1.307.880,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.307.880,00	1.307.880,00	0,00	0,00	1.307.880,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.621,00	2.621,00	143,82	2.917,89	-296,89
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.621,00	2.621,00	143,82	2.917,89	-296,89
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.276,00	3.276,00	179,76	3.647,34	-371,34
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-655,00	-655,00	-35,94	-729,45	74,45
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	965.671,00	965.671,00	126.788,63	202.256,72	763.414,28
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	27.928,02	27.928,02	-27.928,02

1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	27.928,02	27.928,02	-27.928,02
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	804.671,00	804.671,00	98.860,61	174.328,70	630.342,30
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	447.443,00	447.443,00	38.690,64	55.834,44	391.608,56
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	447.443,00	447.443,00	38.690,64	55.834,44	391.608,56
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	357.228,00	357.228,00	60.169,97	118.494,26	238.733,74
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	357.228,00	357.228,00	60.169,97	118.494,26	238.733,74
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	161.000,00	161.000,00	0,00	0,00	161.000,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	161.000,00	161.000,00	0,00	0,00	161.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.681.720,00	3.681.720,00	1.204.668,59	2.007.351,47	1.674.368,53
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses	3.487.470,00	3.487.470,00	1.193.563,79	1.985.141,87	1.502.328,13
Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.345.070,00	2.345.070,00	1.019.707,22	1.637.465,57	707.604,43
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.345.070,00	2.345.070,00	1.019.707,22	1.637.465,57	707.604,43
1.7.1.3.50.1.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
1.7.1.3.50.1.1.04 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS – Capacitação Ponderada	885.570,00	885.570,00	0,00	0,00	885.570,00
1.7.1.3.50.1.1.05 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo para Ações Estratégicas	367.500,00	367.500,00	0,00	0,00	367.500,00
1.7.1.3.50.1.1.06 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária – Programa de Informatização do APS	94.500,00	94.500,00	0,00	0,00	94.500,00
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	-400.000,00
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	0,00	0,00	110.709,04	232.438,60	-232.438,60
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	0,00	0,00	277.022,18	575.022,18	-575.022,18
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	0,00	0,00	107.500,00	171.250,00	-171.250,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	630.000,00	630.000,00	124.476,00	251.988,00	378.012,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	157.500,00	157.500,00	0,00	6.766,79	150.733,21
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	157.500,00	157.500,00	37.225,24	74.524,24	82.975,76
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	157.500,00	157.500,00	37.225,24	74.524,24	82.975,76
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	-2.307,52	-4.541,28	4.541,28
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	157.500,00	157.500,00	39.532,76	79.065,52	78.434,48
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	462.000,00	462.000,00	38.423,92	67.914,34	394.085,66
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	462.000,00	462.000,00	38.423,92	67.914,34	394.085,66
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	157.500,00	157.500,00	0,00	0,00	157.500,00
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	283.500,00	283.500,00	38.423,92	67.914,34	215.585,66
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	438.900,00	438.900,00	98.207,41	205.237,72	233.662,28
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	438.900,00	438.900,00	98.207,41	205.237,72	233.662,28
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	18.900,00	18.900,00	0,00	0,00	18.900,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	420.000,00	420.000,00	98.207,41	205.237,72	214.762,28
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses	194.250,00	194.250,00	11.104,80	22.209,60	172.040,40
Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	36.750,00	36.750,00	0,00	0,00	36.750,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	36.750,00	36.750,00	0,00	0,00	36.750,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	52.500,00	52.500,00	11.104,80	22.209,60	30.290,40
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	52.500,00	52.500,00	11.104,80	22.209,60	30.290,40
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	982.846,00	982.846,00	217.664,70	432.479,29	550.366,71
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	350.400,00	350.400,00	121.804,25	295.271,59	55.128,41
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	350.400,00	350.400,00	121.804,25	295.271,59	55.128,41
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	222.000,00	222.000,00	82.694,50	124.041,75	97.958,25
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	222.000,00	222.000,00	82.694,50	124.041,75	97.958,25
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	42.000,00	42.000,00	13.905,50	20.858,25	21.141,75
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	30.000,00	30.000,00	7.342,00	11.013,00	18.987,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	120.000,00	120.000,00	56.855,00	85.282,50	34.717,50
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	5.000,00	5.000,00	1.394,00	2.091,00	2.909,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	25.000,00	25.000,00	3.198,00	4.797,00	20.203,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	93.366,00	93.366,00	13.165,95	13.165,95	80.200,05

1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	93.366,00	93.366,00	13.165,95	13.165,95	80.200,05
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	18.366,00	18.366,00	784,73	784,73	17.581,27
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	65.000,00	65.000,00	7.498,49	7.498,49	57.501,51
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	10.000,00	10.000,00	4.882,73	4.882,73	5.117,27
1.7.1.4.58 Transferências referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental	57.080,00	57.080,00	0,00	0,00	57.080,00
1.7.1.4.58.0.1 Transferências referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental - Principal	57.080,00	57.080,00	0,00	0,00	57.080,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.815.500,00	1.815.500,00	757.961,75	2.050.267,53	-234.767,53
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.605.500,00	1.605.500,00	658.467,38	1.867.197,89	-261.697,89
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.605.500,00	1.605.500,00	658.467,38	1.867.197,89	-261.697,89
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.605.500,00	1.605.500,00	658.467,38	1.867.197,89	-261.697,89
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	50.000,00	50.000,00	99.494,37	183.069,64	-133.069,64
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	50.000,00	50.000,00	99.494,37	183.069,64	-133.069,64
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	50.000,00	50.000,00	99.494,37	183.069,64	-133.069,64
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	998.660,00	998.660,00	54.214,83	89.864,63	908.795,37
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	998.660,00	998.660,00	54.214,83	89.864,63	908.795,37
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	998.660,00	998.660,00	54.214,83	89.864,63	908.795,37
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	32.760,00	32.760,00	0,00	0,00	32.760,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	32.760,00	32.760,00	0,00	0,00	32.760,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	126.000,00	126.000,00	8.445,85	12.938,35	113.061,65
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	110.372,00	110.372,00	8.045,85	15.871,60	94.500,40
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	15.750,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	165.438,00	165.438,00	13.477,50	20.216,25	145.221,75
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	113.400,00	113.400,00	14.905,00	26.706,00	86.694,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	75.600,00	75.600,00	9.340,63	14.132,43	61.467,57
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	326.580,00	326.580,00	0,00	0,00	326.580,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	873.035,00	873.035,00	0,00	0,00	873.035,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	155.610,00	155.610,00	0,00	0,00	155.610,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	155.610,00	155.610,00	0,00	0,00	155.610,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	155.610,00	155.610,00	0,00	0,00	155.610,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	141.740,00	141.740,00	0,00	0,00	141.740,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	141.740,00	141.740,00	0,00	0,00	141.740,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	141.740,00	141.740,00	0,00	0,00	141.740,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	125.685,00	125.685,00	0,00	0,00	125.685,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	125.685,00	125.685,00	0,00	0,00	125.685,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	125.685,00	125.685,00	0,00	0,00	125.685,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	682.400,00	682.400,00	2.104,10	4.208,20	678.191,80
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	465.000,00	465.000,00	0,00	0,00	465.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	465.000,00	465.000,00	0,00	0,00	465.000,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	465.000,00	465.000,00	0,00	0,00	465.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	15.000,00	15.000,00	2.104,10	4.208,20	10.791,80
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	15.000,00	15.000,00	2.104,10	4.208,20	10.791,80
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-2.100,00	-2.100,00	0,00	0,00	-2.100,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.796.605,00	8.796.605,00	1.612.783,34	3.129.652,93	5.666.952,07
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	8.009.102,00	8.009.102,00	1.499.332,74	3.009.511,42	4.999.590,58
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	7.780.920,00	7.780.920,00	1.427.150,29	2.900.602,02	4.880.317,98

1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	7.780.920,00	7.780.920,00	1.427.150,29	2.900.602,02	4.880.317,98
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	9.726.150,00	9.726.150,00	1.783.937,83	3.625.752,43	6.100.397,57
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.945.230,00	-1.945.230,00	-356.787,54	-725.150,41	-1.220.079,59
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	170.352,00	170.352,00	62.860,16	90.732,50	79.619,50
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	170.352,00	170.352,00	62.860,16	90.732,50	79.619,50
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	212.940,00	212.940,00	78.575,18	113.415,59	99.524,41
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-42.588,00	-42.588,00	-15.715,02	-22.683,09	-19.904,91
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.830,00	9.830,00	6.480,74	12.261,34	-2.431,34
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.830,00	9.830,00	6.480,74	12.261,34	-2.431,34
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	12.287,00	12.287,00	8.100,90	15.326,63	-3.039,63
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.457,00	-2.457,00	-1.620,16	-3.065,29	608,29
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	48.000,00	48.000,00	2.841,55	5.915,56	42.084,44
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	48.000,00	48.000,00	2.841,55	5.915,56	42.084,44
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00
1.7.2.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00
1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	179.298,00	179.298,00	0,00	0,00	179.298,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	179.298,00	179.298,00	0,00	0,00	179.298,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	179.298,00	179.298,00	0,00	0,00	179.298,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	160.398,00	160.398,00	0,00	0,00	160.398,00
1.7.2.3.50.0.1.02 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	18.900,00	18.900,00	0,00	0,00	18.900,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.820,00	200.820,00	97.200,60	103.891,51	96.928,49
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	35.820,00	35.820,00	97.200,60	103.891,51	-68.071,51
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	35.820,00	35.820,00	97.200,60	103.891,51	-68.071,51
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	358.385,00	358.385,00	16.250,00	16.250,00	342.135,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	98.385,00	98.385,00	16.250,00	16.250,00	82.135,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	98.385,00	98.385,00	16.250,00	16.250,00	82.135,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	98.385,00	98.385,00	16.250,00	16.250,00	82.135,00
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.7.2.9.53 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.9.53.0.1 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.9.53.0.1.01 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	238.560,00	238.560,00	0,00	0,00	238.560,00
1.7.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	238.560,00	238.560,00	0,00	0,00	238.560,00
1.7.3.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	238.560,00	238.560,00	0,00	0,00	238.560,00
1.7.3.1.50.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	238.560,00	238.560,00	0,00	0,00	238.560,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.832.574,00	7.832.574,00	2.025.305,80	4.215.569,16	3.617.004,84
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.832.574,00	7.832.574,00	2.025.305,80	4.215.569,16	3.617.004,84
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.832.574,00	7.832.574,00	2.025.305,80	4.215.569,16	3.617.004,84
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	7.832.574,00	7.832.574,00	2.025.305,80	4.215.569,16	3.617.004,84
1.9 Outras Receitas Correntes	24.570,00	24.570,00	2.899,80	5.448,15	19.121,85
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	24.570,00	24.570,00	2.899,80	5.448,15	19.121,85
1.9.2.1 Indenizações	8.190,00	8.190,00	0,00	0,00	8.190,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	8.190,00	8.190,00	0,00	0,00	8.190,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	8.190,00	8.190,00	0,00	0,00	8.190,00
1.9.2.2 Restituições	16.380,00	16.380,00	2.899,80	5.448,15	10.931,85
1.9.2.2.99 Outras Restituições	16.380,00	16.380,00	2.899,80	5.448,15	10.931,85
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	16.380,00	16.380,00	2.899,80	5.448,15	10.931,85
2 Receitas de Capital	3.878.745,00	3.878.745,00	0,00	0,00	3.878.745,00
2.1 Operações de Crédito	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.2 Alienação de Bens	45.570,00	45.570,00	0,00	0,00	45.570,00

2.2.1 Alienação de Bens Móveis	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	24.570,00	24.570,00	0,00	0,00	24.570,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	24.570,00	24.570,00	0,00	0,00	24.570,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	24.570,00	24.570,00	0,00	0,00	24.570,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	24.570,00	24.570,00	0,00	0,00	24.570,00
2.4 Transferências de Capital	3.611.275,00	3.611.275,00	0,00	0,00	3.611.275,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.735.350,00	2.735.350,00	0,00	0,00	2.735.350,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	597.240,00	597.240,00	0,00	0,00	597.240,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	68.040,00	68.040,00	0,00	0,00	68.040,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	68.040,00	68.040,00	0,00	0,00	68.040,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	68.040,00	68.040,00	0,00	0,00	68.040,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	352.800,00	352.800,00	0,00	0,00	352.800,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	81.900,00	81.900,00	0,00	0,00	81.900,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	81.900,00	81.900,00	0,00	0,00	81.900,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	189.000,00	189.000,00	0,00	0,00	189.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	189.000,00	189.000,00	0,00	0,00	189.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	81.900,00	81.900,00	0,00	0,00	81.900,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	81.900,00	81.900,00	0,00	0,00	81.900,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	176.400,00	176.400,00	0,00	0,00	176.400,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	176.400,00	176.400,00	0,00	0,00	176.400,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	26.250,00	26.250,00	0,00	0,00	26.250,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	26.250,00	26.250,00	0,00	0,00	26.250,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	26.250,00	26.250,00	0,00	0,00	26.250,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	26.250,00	26.250,00	0,00	0,00	26.250,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.786.860,00	1.786.860,00	0,00	0,00	1.786.860,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	76.860,00	76.860,00	0,00	0,00	76.860,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	76.860,00	76.860,00	0,00	0,00	76.860,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	76.860,00	76.860,00	0,00	0,00	76.860,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	875.925,00	875.925,00	0,00	0,00	875.925,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	835.925,00	835.925,00	0,00	0,00	835.925,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.925,00	50.925,00	0,00	0,00	50.925,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.925,00	50.925,00	0,00	0,00	50.925,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00

2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	81.900,00	81.900,00	0,00	0,00	81.900,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	81.900,00	81.900,00	0,00	0,00	81.900,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	81.900,00	81.900,00	0,00	0,00	81.900,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	81.900,00	81.900,00	0,00	0,00	81.900,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	81.900,00	81.900,00	0,00	0,00	81.900,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.700.323,00	52.700.323,00	8.980.028,79	18.690.964,24	34.009.358,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.700.323,00	52.700.323,00	8.980.028,79	18.690.964,24	34.009.358,76
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				18.690.964,24	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	3.398.324,08		2.878.343,67	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	3.398.324,08		2.878.343,67	

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2025** -					
Bimestre: 2/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.700.323,00	56.098.647,08	8.940.762,40	26.409.338,56	29.689.308,52	10.147.922,39	16.647.507,93	39.451.139,15	16.541.290,12	0,00
3 Despesas Correntes	39.923.474,00	41.013.315,26	6.743.133,07	22.905.768,76	18.107.546,50	7.697.974,46	13.601.263,54	27.412.051,72	13.495.045,73	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.933.434,00	20.557.130,40	2.321.004,38	12.219.483,14	8.337.647,26	3.590.595,69	6.282.619,70	14.274.510,70	6.282.619,70	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	20.933.434,00	20.557.130,40	2.321.004,38	12.219.483,14	8.337.647,26	3.590.595,69	6.282.619,70	14.274.510,70	6.282.619,70	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.401.919,00	2.312.091,39	1.096.054,39	1.332.054,39	980.037,00	506.022,63	518.435,78	1.793.655,61	518.435,78	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.296.111,00	13.564.204,22	923.245,51	8.893.992,54	4.670.211,68	2.541.785,96	4.961.459,50	8.602.744,72	4.961.459,50	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.274.005,00	3.932.656,06	301.704,48	1.776.486,95	2.156.169,11	483.702,78	647.840,85	3.284.815,21	647.840,85	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	130.600,00	163.000,00	0,00	158.000,00	5.000,00	59.084,32	95.934,31	67.065,69	95.934,31	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	667.692,00	443.581,73	0,00	58.949,26	384.632,47	0,00	58.949,26	384.632,47	58.949,26	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	163.107,00	141.597,00	0,00	0,00	141.597,00	0,00	0,00	141.597,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	227.010,00	415.209,01	250.000,00	400.719,01	14.490,00	100.748,14	145.419,76	269.789,25	145.419,76	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	227.010,00	415.209,01	250.000,00	400.719,01	14.490,00	100.748,14	145.419,76	269.789,25	145.419,76	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	227.010,00	415.209,01	250.000,00	400.719,01	14.490,00	100.748,14	145.419,76	269.789,25	145.419,76	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.763.030,00	20.040.975,85	4.172.128,69	10.285.566,61	9.755.409,24	4.006.630,63	7.173.224,08	12.867.751,77	7.067.006,27	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	791.404,00	669.214,00	120.000,00	220.820,00	448.394,00	53.687,97	75.852,88	593.361,12	75.852,88	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	256.588,00	220.588,00	0,00	100.820,00	119.768,00	13.687,97	35.852,88	184.735,12	35.852,88	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	526.626,00	448.626,00	120.000,00	120.000,00	328.626,00	40.000,00	40.000,00	408.626,00	40.000,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	63.735,00	78.385,00	39.600,00	74.600,00	3.785,00	41.367,59	58.749,81	19.635,19	58.749,81	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	63.735,00	78.385,00	39.600,00	74.600,00	3.785,00	41.367,59	58.749,81	19.635,19	58.749,81	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	17.907.891,00	19.293.376,85	4.012.528,69	9.990.146,61	9.303.230,24	3.911.575,07	7.038.621,39	12.254.755,46	6.932.403,58	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	312.960,00	265.277,80	55.971,64	83.809,14	181.468,66	55.846,64	83.684,14	181.593,66	83.059,14	0,00

339015 DIÁRIAS - MILITAR	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	27.300,00	27.300,00	0,00	0,00	27.300,00	0,00	0,00	27.300,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	8.190,00	8.190,00	0,00	0,00	8.190,00	0,00	0,00	8.190,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.327.080,00	5.146.782,41	1.157.436,67	1.936.904,19	3.209.878,22	1.057.153,24	1.513.164,76	3.633.617,65	1.460.360,93	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	212.506,00	183.930,00	0,00	25.000,00	158.930,00	0,00	25.000,00	158.930,00	25.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	824.499,00	715.299,00	104.702,50	104.702,50	610.596,50	80.530,00	80.530,00	634.769,00	80.530,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	92.905,00	103.520,65	27.397,45	61.897,45	41.623,20	61.897,45	61.897,45	41.623,20	61.897,45	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	210.630,00	387.080,00	4.700,00	282.200,00	104.880,00	35.800,00	95.300,00	291.780,00	95.300,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.401.407,00	1.258.534,93	12.500,00	116.050,00	1.142.484,93	12.500,00	37.325,00	1.221.209,93	37.325,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.151.811,00	9.728.552,62	2.581.542,02	6.599.884,21	3.128.668,41	2.448.875,82	4.540.384,56	5.188.168,06	4.489.322,23	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	317.030,00	377.640,65	39.698,41	203.681,06	173.959,59	58.816,17	94.238,07	283.402,58	92.511,42	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	13.440,00	13.440,00	0,00	0,00	13.440,00	0,00	0,00	13.440,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	262.400,00	233.030,75	1.500,00	206.000,00	27.030,75	73.225,75	141.329,35	91.701,40	141.329,35	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	153.566,00	146.870,97	18.350,00	34.400,00	112.470,97	18.200,00	30.150,00	116.720,97	30.150,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	13.104,00	13.104,00	0,00	0,00	13.104,00	0,00	0,00	13.104,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	410.629,00	393.395,07	8.730,00	145.660,86	247.734,21	8.730,00	145.660,86	247.734,21	145.660,86	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	122.708,00	245.702,00	0,00	189.957,20	55.744,80	0,00	189.957,20	55.744,80	189.957,20	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	44.226,00	44.226,00	0,00	0,00	44.226,00	0,00	0,00	44.226,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	12.276.849,00	14.585.331,82	2.197.629,33	3.503.569,80	11.081.762,02	2.449.947,93	3.046.244,39	11.539.087,43	3.046.244,39	0,00
44 INVESTIMENTO	11.138.669,00	13.277.151,82	2.079.320,56	2.460.261,03	10.816.890,79	2.061.529,13	2.442.469,60	10.834.682,22	2.442.469,60	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	11.138.669,00	13.277.151,82	2.079.320,56	2.460.261,03	10.816.890,79	2.061.529,13	2.442.469,60	10.834.682,22	2.442.469,60	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	28.190,00	28.190,00	0,00	0,00	28.190,00	0,00	0,00	28.190,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.296,00	160.296,00	0,00	0,00	160.296,00	0,00	0,00	160.296,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.506.902,00	8.272.009,88	1.166.427,58	1.547.368,05	6.724.641,83	1.148.636,15	1.529.576,62	6.742.433,26	1.529.576,62	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.401.281,00	4.816.655,94	912.892,98	912.892,98	3.903.762,96	912.892,98	912.892,98	3.903.762,96	912.892,98	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	154.730,00	154.730,00	0,00	0,00	154.730,00	0,00	0,00	154.730,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	154.730,00	154.730,00	0,00	0,00	154.730,00	0,00	0,00	154.730,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	154.730,00	154.730,00	0,00	0,00	154.730,00	0,00	0,00	154.730,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	983.450,00	1.153.450,00	118.308,77	1.043.308,77	110.141,23	388.418,80	603.774,79	549.675,21	603.774,79	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	983.450,00	1.153.450,00	118.308,77	1.043.308,77	110.141,23	388.418,80	603.774,79	549.675,21	603.774,79	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	983.450,00	1.153.450,00	118.308,77	1.043.308,77	110.141,23	388.418,80	603.774,79	549.675,21	603.774,79	0,00
9 Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2025** -				
Bimestre: 2/2025										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.700.323,00	56.098.647,08	8.940.762,40	26.409.338,56	29.689.308,52	10.147.922,39	16.647.507,93	39.451.139,15	16.541.290,12	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	52.700.323,00	56.098.647,08	8.940.762,40	26.409.338,56	29.689.308,52	10.147.922,39	16.647.507,93	39.451.139,15	16.541.290,12	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-7.718.374,32			2.043.456,31		2.149.674,12	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	52.700.323,00	56.098.647,08	8.940.762,40	18.690.964,24	29.689.308,52	10.147.922,39	18.690.964,24	39.451.139,15	18.690.964,24	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI		***ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA***				***ORLANDO PADILHA DA COSTA***				

###.067.834-##	###.588.674-##	###.321.484-##
Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF	MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção		Exercício: **2025** -
Bimestre: 2/2025		
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2		

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**52.700.323,00**	**56.098.647,08**	**8.940.762,40**	**26.409.338,56**	**100,00**	**29.689.308,52**	**10.147.922,39**	**16.647.507,93**	**100,00**	**39.451.139,15**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.824.610,00	2.824.610,00	116.428,67	2.145.280,77	8,12	679.329,23	419.948,99	807.586,20	4,85	2.017.023,80	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.824.610,00	2.824.610,00	116.428,67	2.145.280,77	8,12	679.329,23	419.948,99	807.586,20	4,85	2.017.023,80	0,00
02 JUDICIARIA	161.370,00	54.848,95	250,00	891,45	0,00	53.957,50	250,00	891,45	0,01	53.957,50	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	161.370,00	54.848,95	250,00	891,45	0,00	53.957,50	250,00	891,45	0,01	53.957,50	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.508.007,00	2.990.623,51	323.002,13	1.681.124,37	6,37	1.309.499,14	555.408,39	961.415,00	5,78	2.029.208,51	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	168.000,00	102.312,50	102.312,50	0,39	65.687,50	26.280,61	26.280,61	0,16	141.719,39	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.260.710,00	1.691.425,46	157.636,74	1.136.756,84	4,30	554.668,62	377.830,80	661.894,70	3,98	1.029.530,76	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.061.970,00	999.970,00	36.502,89	348.620,97	1,32	651.349,03	110.505,70	210.838,95	1,27	789.131,05	0,00
124 CONTROLE INTERNO	132.827,00	75.728,05	360,00	49.784,06	0,19	25.943,99	14.601,28	27.480,74	0,17	48.247,31	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	52.500,00	55.500,00	26.190,00	43.650,00	0,17	11.850,00	26.190,00	34.920,00	0,21	20.580,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	290.984,00	272.488,20	38.224,58	99.342,43	0,38	173.145,77	26.417,94	58.820,93	0,35	213.667,27	0,00
181 POLICIAMENTO	235.984,00	222.488,20	38.224,58	99.342,43	0,38	123.145,77	26.417,94	58.820,93	0,35	163.667,27	0,00
182 DEFESA CIVIL	55.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.305.126,00	3.489.126,00	434.582,00	1.342.838,87	5,08	2.146.287,13	451.924,19	714.968,52	4,29	2.774.157,48	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	53.962,00	53.962,00	1.332,71	4.831,19	0,02	49.130,81	3.746,71	4.831,19	0,03	49.130,81	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	56.660,00	56.660,00	0,00	0,00	0,00	56.660,00	0,00	0,00	0,00	56.660,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	634.760,00	773.250,00	188.019,72	417.694,06	1,58	355.555,94	113.610,82	164.067,77	0,99	609.182,23	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.436.684,00	2.484.994,00	213.473,07	888.557,12	3,36	1.596.436,88	334.566,66	546.069,56	3,28	1.938.924,44	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	123.060,00	120.260,00	31.756,50	31.756,50	0,12	88.503,50	0,00	0,00	0,00	120.260,00	0,00
10 SAÚDE	11.037.167,00	11.007.167,00	2.008.567,58	5.477.417,64	20,74	5.529.749,36	1.587.836,43	3.646.502,84	21,90	7.360.664,16	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.433.841,00	7.042.141,00	879.822,64	3.260.978,33	12,35	3.781.162,67	990.346,69	2.099.475,12	12,61	4.942.665,88	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.417.964,00	2.963.964,00	961.334,63	1.855.465,40	7,03	1.108.498,60	486.099,64	1.360.767,89	8,17	1.603.196,11	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	393.620,00	261.720,00	41.807,00	53.929,50	0,20	207.790,50	33.620,60	45.743,10	0,27	215.976,90	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	76.692,00	68.692,00	5.603,31	8.351,33	0,03	60.340,67	4.210,25	5.567,65	0,03	63.124,35	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	715.050,00	670.650,00	120.000,00	298.693,08	1,13	371.956,92	73.559,25	134.949,08	0,81	535.700,92	0,00
11 TRABALHO	333.443,00	313.843,34	1.500,00	232.969,59	0,88	80.873,75	73.225,75	168.298,94	1,01	145.544,40	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	279.200,00	259.600,34	1.500,00	232.969,59	0,88	26.630,75	73.225,75	168.298,94	1,01	91.301,40	0,00

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção		Exercício: **2025** -
Bimestre: 2/2025		
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2		

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
334 FOMENTO AO TRABALHO	54.243,00	54.243,00	0,00	0,00	0,00	54.243,00	0,00	0,00	0,00	54.243,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	18.061.144,00	21.264.468,08	4.546.659,53	10.196.822,75	38,61	11.067.645,33	4.654.437,00	6.648.217,64	39,94	14.616.250,44	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.386.059,00	14.193.306,35	4.195.820,77	8.398.168,96	31,80	5.795.137,39	4.136.035,12	5.772.624,91	34,68	8.420.681,44	0,00
362 ENSINO MÉDIO	119.574,00	119.574,00	0,00	0,00	0,00	119.574,00	0,00	0,00	0,00	119.574,00	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	69.174,00	69.174,00	0,00	0,00	0,00	69.174,00	0,00	0,00	0,00	69.174,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	94.500,00	122.500,00	47.323,47	75.191,93	0,28	47.308,07	35.321,34	45.885,79	0,28	76.614,21	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.841.978,00	5.165.764,95	247.929,64	1.297.528,44	4,91	3.868.236,51	388.690,00	663.860,92	3,99	4.501.904,03	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.144.499,00	1.188.788,78	55.585,65	425.933,42	1,61	762.855,36	94.390,54	165.846,02	1,00	1.022.942,76	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	405.360,00	405.360,00	0,00	0,00	0,00	405.360,00	0,00	0,00	0,00	405.360,00	0,00
13 CULTURA	940.468,00	940.468,00	5.000,00	53.726,45	0,20	886.741,55	5.000,00	51.226,45	0,31	889.241,55	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	940.468,00	940.468,00	5.000,00	53.726,45	0,20	886.741,55	5.000,00	51.226,45	0,31	889.241,55	0,00
15 URBANISMO	4.445.626,00	4.330.626,00	689.388,54	1.638.347,71	6,20	2.692.278,29	761.902,64	1.220.831,34	7,33	3.109.794,66	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.206.546,00	2.136.546,00	118.616,51	327.984,43	1,24	1.808.561,57	153.680,97	244.890,79	1,47	1.891.655,21	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.239.080,00	2.194.080,00	570.772,03	1.310.363,28	4,96	883.716,72	608.221,67	975.940,55	5,86	1.218.139,45	0,00
16 HABITAÇÃO	495.013,00	461.013,00	7.755,65	7.755,65	0,03	453.257,35	7.755,65	7.755,65	0,05	453.257,35	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	495.013,00	461.013,00	7.755,65	7.755,65	0,03	453.257,35	7.755,65	7.755,65	0,05	453.257,35	0,00

17 SANEAMENTO	293.140,00	293.140,00	2.755,00	6.270,00	0,02	286.870,00	2.565,00	4.370,00	0,03	288.770,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	293.140,00	293.140,00	2.755,00	6.270,00	0,02	286.870,00	2.565,00	4.370,00	0,03	288.770,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	798.047,00	926.121,68	171.288,60	464.251,49	1,76	461.870,19	118.092,82	298.083,08	1,79	628.038,60	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	378.111,00	464.485,00	160.841,10	332.418,40	1,26	132.066,60	107.909,19	261.868,71	1,57	202.616,29	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	207.900,00	207.900,00	0,00	0,00	0,00	207.900,00	0,00	0,00	0,00	207.900,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	212.036,00	253.736,68	10.447,50	131.833,09	0,50	121.903,59	10.183,63	36.214,37	0,22	217.522,31	0,00
20 AGRICULTURA	677.588,00	602.588,00	5.501,15	99.753,85	0,38	502.834,15	36.219,31	63.454,29	0,38	539.133,71	0,00
605 ABASTECIMENTO	677.588,00	602.588,00	5.501,15	99.753,85	0,38	502.834,15	36.219,31	63.454,29	0,38	539.133,71	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.330.230,00	1.919.155,32	171.165,63	1.129.746,46	4,28	789.408,86	851.820,68	1.068.297,32	6,42	850.858,00	0,00
695 TURISMO	1.330.230,00	1.919.155,32	171.165,63	1.129.746,46	4,28	789.408,86	851.820,68	1.068.297,32	6,42	850.858,00	0,00
25 ENERGIA	420.750,00	370.750,00	18.556,00	152.017,00	0,58	218.733,00	41.427,95	53.650,38	0,32	317.099,62	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	420.750,00	370.750,00	18.556,00	152.017,00	0,58	218.733,00	41.427,95	53.650,38	0,32	317.099,62	0,00
26 TRANSPORTE	113.910,00	113.910,00	0,00	0,00	0,00	113.910,00	0,00	0,00	0,00	113.910,00	0,00
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: **2025** -					
Bimestre: 2/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	113.910,00	113.910,00	0,00	0,00	0,00	113.910,00	0,00	0,00	0,00	113.910,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.962.060,00	1.862.060,00	31.828,57	237.473,31	0,90	1.624.586,69	64.522,71	124.662,36	0,75	1.737.397,64	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.663.516,00	1.563.516,00	31.828,57	237.473,31	0,90	1.326.042,69	64.522,71	124.662,36	0,75	1.438.853,64	0,00
813 LAZER	298.544,00	298.544,00	0,00	0,00	0,00	298.544,00	0,00	0,00	0,00	298.544,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.201.640,00	1.561.640,00	368.308,77	1.443.308,77	5,47	118.331,23	489.166,94	748.475,54	4,50	813.164,46	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.201.640,00	1.561.640,00	368.308,77	1.443.308,77	5,47	118.331,23	489.166,94	748.475,54	4,50	813.164,46	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	52.700.323,00	56.098.647,08	8.940.762,40	26.409.338,56	100,00	29.689.308,52	10.147.922,39	16.647.507,93	100,00	39.451.139,15	0,00
CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI		***ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA***				***ORLANDO PADILHA DA COSTA***					
###.067.834-##		###.588.674-##				###.321.484-##					
Prefeita		Secretário Municipal De Planejamento E Finanças				Controlador					

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF	MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Exercício: **2025** Pág.: 1/2
Bimestre: 2/2025		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)		

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.992.829,54**	**4.889.254,55**	**5.107.901,62**	**4.270.775,01**	**4.455.659,74**	**4.419.846,35**	**4.136.350,28**	**6.652.322,65**	**5.430.459,35**	**5.358.097,41**	**4.912.632,93**	**4.974.220,82**	**59.600.350,25**	**55.374.608,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**205.180,46**	**212.259,32**	**224.293,49**	**159.413,54**	**260.005,15**	**217.067,19**	**153.987,29**	**348.313,76**	**242.307,57**	**301.080,96**	**270.966,97**	**314.943,40**	**2.909.819,10**	**1.785.840,00**
IPTU	19.239,45	52.703,95	67.250,46	53.321,64	37.018,69	36.823,55	19.652,22	35.454,66	69.121,61	106.907,52	19.479,87	30.288,23	547.261,85	338.710,00
ISS	51.330,77	45.047,64	62.165,60	74.701,60	65.443,11	72.236,49	91.834,10	60.384,34	135.299,64	78.350,90	53.748,44	112.840,83	903.383,46	567.000,00
ITBI	7.128,16	14.432,86	20.397,50	22.174,40	19.929,60	12.815,99	18.172,62	47.474,63	16.580,72	20.849,09	57.386,41	6.891,08	264.233,06	163.500,00
IRRF	125.853,89	93.934,11	69.357,92	5.846,55	135.314,39	92.213,14	23.118,88	202.822,23	4.095,62	80.124,72	131.145,79	161.055,13	1.124.882,37	623.220,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.628,19	6.140,76	5.122,01	3.369,35	2.299,36	2.978,02	1.209,47	2.177,90	17.209,98	14.848,73	9.206,46	3.868,13	70.058,36	93.410,00
Contribuições	**22.244,29**	**25.307,21**	**16.897,91**	**22.838,76**	**21.278,20**	**22.747,33**	**20.968,98**	**10.671,16**	**23.813,77**	**14.124,39**	**27.438,85**	**23.668,15**	**251.999,00**	**250.000,00**
Receita Patrimonial	**52.557,95**	**49.096,96**	**62.334,19**	**62.083,45**	**65.480,51**	**73.195,16**	**62.359,32**	**76.324,55**	**84.277,69**	**109.243,15**	**99.032,11**	**108.778,33**	**904.763,37**	**343.096,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	52.557,95	49.096,96	62.334,19	62.083,45	65.480,51	73.195,16	62.359,32	76.324,55	84.277,69	109.243,15	99.032,11	108.778,33	904.763,37	343.096,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**4.712.013,40**	**4.600.866,23**	**4.803.528,83**	**4.026.439,26**	**4.094.226,15**	**4.100.572,94**	**3.891.725,75**	**6.179.567,95**	**5.079.972,43**	**4.931.188,45**	**4.512.781,88**	**4.526.344,26**	**55.459.227,53**	**52.971.102,00**
Cota-Parte do FPM	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.229.245,28	1.413.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	18.650.827,30	24.107.880,00
Cota-Parte do ICMS	902.921,83	811.081,74	1.025.168,65	789.615,15	834.888,15	1.138.682,58	756.937,09	983.939,64	1.007.341,08	834.473,52	812.308,80	971.629,03	10.868.987,26	9.726.150,00
Cota-Parte do IPVA	41.648,08	39.882,00	42.671,10	32.017,65	30.488,22	16.733,63	23.188,61	12.227,37	16.385,23	18.455,18	20.677,11	57.898,07	352.272,25	212.940,00
Cota-Parte do ITR	0,29	66,11	0,29	52,13	845,94	16.903,55	2.787,70	2.968,50	2.883,35	584,23	123,41	56,35	27.271,85	3.276,00
Transferências da LC 61/1989	1.479,31	1.858,87	1.643,06	2.223,62	2.427,32	1.647,96	1.830,12	2.148,58	3.389,16	3.836,57	4.178,13	3.922,77	30.585,47	12.287,00
Transferências do FUNDEB	1.268.125,51	1.343.229,12	1.121.302,59	1.290.813,81	1.166.516,07	1.248.921,96	1.278.634,76	1.511.327,73	2.016.567,24	1.466.001,90	1.268.500,82	1.514.766,73	16.494.708,24	9.648.074,00

Outras Transferências Correntes	1.035.801,16	834.764,17	911.531,60	580.905,28	673.206,40	448.437,98	414.460,57	1.273.250,62	538.559,38	601.925,00	1.086.008,24	635.724,76	9.034.575,16	9.260.495,00
Outras Receitas Correntes	**833,44**	**1.724,83**	**847,20**	**0,00**	**14.669,73**	**6.263,73**	**7.308,94**	**37.445,23**	**87,89**	**2.460,46**	**2.413,12**	**486,68**	**74.541,25**	**24.570,00**
DEDUÇÕES (II)	**-481.617,24**	**-484.574,52**	**-417.388,84**	**-430.943,94**	**-391.215,48**	**-480.642,52**	**-439.726,00**	**-533.380,03**	**-504.969,06**	**-572.652,25**	**-431.654,47**	**-475.170,49**	**-5.643.934,84**	**6.553.030,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-481.617,24**	**-484.574,52**	**-417.388,84**	**-430.943,94**	**-391.215,48**	**-480.642,52**	**-439.726,00**	**-533.380,03**	**-504.969,06**	**-572.652,25**	**-431.654,47**	**-475.170,49**	**-5.643.934,84**	**6.553.030,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.511.212,30**	**4.404.680,03**	**4.690.512,78**	**3.839.831,07**	**4.064.444,26**	**3.939.203,83**	**3.696.624,28**	**6.118.942,62**	**4.925.490,29**	**4.785.445,16**	**4.480.978,46**	**4.499.050,33**	**53.956.415,41**	**48.821.578,00**

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												**Total**	**Previsão**
Especificação	**Mai/2024**	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**(Últimos 12 Meses)**	**Atualizada Exercício**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**250.000,00**	**300.000,00**	**350.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**350.000,00**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**	**0,00**	**1.650.000,00**	**506.805,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.261.212,30**	**4.104.680,03**	**4.340.512,78**	**3.839.831,07**	**4.064.444,26**	**3.939.203,83**	**3.696.624,28**	**5.768.942,62**	**4.925.490,29**	**4.785.445,16**	**4.080.978,46**	**4.499.050,33**	**52.306.415,41**	**48.314.773,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**434.250,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de	**70.261,86**	**70.261,86**	**70.261,86**	**70.261,86**	**73.085,86**	**70.261,86**	**73.085,86**	**146.827,94**	**78.539,66**	**78.462,76**	**78.462,76**	**84.437,16**	**964.211,30**	**913.500,00**

saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**50.324,50**	**50.780,02**	**58.412,52**	**58.412,52**	**116.825,04**	**0,00**	**36.602,49**	**73.204,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**444.562,07**	**420.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.140.625,94**	**3.983.638,15**	**4.211.838,40**	**3.711.156,69**	**3.874.533,36**	**3.868.941,97**	**3.586.935,93**	**5.548.909,70**	**4.846.950,63**	**4.706.982,40**	**4.002.515,70**	**4.414.613,17**	**50.897.642,04**	**46.547.023,00**

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI	***ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA***	***ORLANDO PADILHA DA COSTA***
###.067.834-##	###.588.674-##	###.321.484-##
Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI	***ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA***		***ORLANDO PADILHA DA COSTA***		
###.067.834-##	###.588.674-##		###.321.484-##		
Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento E Finanças		Controlador		

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	48.821.578,00	18.690.964,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.785.840,00	1.129.298,90
IPTU	338.710,00	225.797,23
ISS	567.000,00	380.239,81
ITBI	163.500,00	101.707,30
IRRF	623.220,00	376.421,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	93.410,00	45.133,30
Receitas de Contribuições	250.000,00	89.045,16
Receita Patrimonial	343.096,00	401.331,28
Aplicações Financeiras (II)	343.096,00	401.331,28
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	46.418.072,00	17.065.840,75
Cota-Parte do FPM	19.547.880,00	4.931.272,93
Cota-Parte do ICMS	7.780.920,00	2.900.602,02
Cota-Parte do IPVA	170.352,00	90.732,50
Cota-Parte do ITR	2.621,00	2.917,89
Transferências da LC 61/1989	9.830,00	12.261,34
Transferências do FUNDEB	9.648.074,00	6.265.836,69
Outras Transferências Correntes	9.258.395,00	2.862.217,38
Demais Receitas Correntes	24.570,00	5.448,15
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	24.570,00	5.448,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	48.478.482,00	18.289.632,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.878.745,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	140.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	45.570,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	45.570,00	0,00

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	3.611.275,00	0,00
Convênios	2.622.785,00	0,00
Outras Transferências de Capital	988.490,00	0,00
Outras Receitas de Capital	81.900,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	81.900,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.738.745,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	52.217.227,00	18.289.632,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	52.217.227,00	18.289.632,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	41.013.315,26	22.905.768,76	13.601.263,54	13.495.045,73	401.486,36	1.465.257,17	1.465.257,17
Pessoal e Encargos Sociais	20.557.130,40	12.219.483,14	6.282.619,70	6.282.619,70	60.472,49	396.517,79	396.517,79
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	415.209,01	400.719,01	145.419,76	145.419,76	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.040.975,85	10.285.566,61	7.173.224,08	7.067.006,27	341.013,87	1.068.739,38	1.068.739,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	40.598.106,25	22.505.049,75	13.455.843,78	13.349.625,97	401.486,36	1.465.257,17	1.465.257,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	14.585.331,82	3.503.569,80	3.046.244,39	3.046.244,39	0,00	380.365,20	380.365,20
Investimentos	13.277.151,82	2.460.261,03	2.442.469,60	2.442.469,60	0,00	380.365,20	380.365,20
Inversões Financeiras	154.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	154.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.153.450,00	1.043.308,77	603.774,79	603.774,79	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.431.881,82	2.460.261,03	2.442.469,60	2.442.469,60	0,00	380.365,20	380.365,20
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	54.529.988,07	24.965.310,78	15.898.313,38	15.792.095,57	401.486,36	1.845.622,37	1.845.622,37
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	54.529.988,07	24.965.310,78	15.898.313,38	15.792.095,57	401.486,36	1.845.622,37	1.845.622,37
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							250.428,66
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							250.428,66

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-151.126,34

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	401.331,28
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	145.419,76
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	506.340,18

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.546.948,25	7.943.173,46
DEDUÇÕES (XL)	10.395.704,34	11.715.522,37
Disponibilidade de Caixa	10.395.704,34	11.715.522,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.761.956,93	11.861.617,52

(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	404.857,18	3.370,82
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	961.395,41	142.724,33
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.848.756,09	-3.772.348,91
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.923.592,82

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-201.185,60
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-401.486,36
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	1.522.106,46
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.266.194,94
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.398.324,08
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.398.324,08
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III		
CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI	***ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA***	***ORLANDO PADILHA DA COSTA***
###.067.834-##	###.588.674-##	###.321.484-##
Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: **2025 -**
Bimestre: 2/2025	
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7	

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Inscritos em 31	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	de dezembro de 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i-j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	2.408,63	402.448,55	401.486,36	0,00	3.370,82	233.067,43	2.399.070,53	1.845.622,37	1.845.622,37	0,53	786.515,06	789.885,88
PODER EXECUTIVO	2.408,63	402.448,55	401.486,36	0,00	3.370,82	233.067,43	2.399.070,53	1.845.622,37	1.845.622,37	0,53	786.515,06	789.885,88
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	2.408,63	402.448,55	401.486,36	0,00	3.370,82	233.067,43	2.399.070,53	1.845.622,37	1.845.622,37	0,53	786.515,06	789.885,88
CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI				***ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA***				***ORLANDO PADILHA DA COSTA***				
###.067.834-##				###.588.674-##				###.321.484-##				
Prefeita				Secretário Municipal De Planejamento E Finanças				Controlador				

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.692.430,00	1.084.165,60
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	338.710,00	225.797,23
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	163.500,00	101.707,30
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	567.000,00	380.239,81
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	623.220,00	376.421,26
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.720.003,00	9.922.232,95
2.1- Cota-Parte FPM	19.547.880,00	6.164.090,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.240.000,00	6.164.090,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.307.880,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.780.920,00	3.625.752,43
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.830,00	15.326,63
2.4- Cota-Parte ITR	2.621,00	3.647,34
2.5- Cota-Parte IPVA	170.352,00	113.415,59
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	208.400,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.412.433,00	11.006.398,55
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.282.424,60	1.984.446,27
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.070.683,65	767.153,05
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.711.074,00	6.413.184,69
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.895.574,00	4.362.917,16
6.1.1- Principal	7.832.574,00	4.215.569,16
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	63.000,00	147.348,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	160.000,00	0,00
6.2.1- Principal	160.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.605.500,00	1.867.197,89
6.3.1- Principal	1.605.500,00	1.867.197,89
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	183.069,64
6.4.1- Principal	50.000,00	183.069,64
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.550.149,40	2.231.122,89

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	2.331.006,28
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.331.006,28
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	8.744.190,97

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.109.398,08	8.179.764,22	5.384.964,57	5.384.964,57	0,00

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.476.196,32	5.601.775,95	2.924.730,49	2.924.730,49	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.538.607,12	1.167.699,98	557.420,40	557.420,40	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.340.760,74	4.028.139,74	2.219.573,15	2.219.573,15	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	583.724,46	405.936,23	147.736,94	147.736,94	0,00
10.1.4- Educação Especial	13.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.633.201,76	2.577.988,27	2.460.234,08	2.460.234,08	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.248.487,83	26.018,83	26.018,83	26.018,83	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.103.630,61	2.542.686,12	2.424.931,93	2.424.931,93	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	281.083,32	9.283,32	9.283,32	9.283,32	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.301.420,55	2.506.620,90	2.506.620,90	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.069.753,91	1.885.233,84	1.885.233,84	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.231.666,64	621.387,06	621.387,06	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.720.000,00	2.042.954,54	2.042.954,54	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB -	1.035.000,00	424.720,42	424.720,42	0,00	0,00	0,00

COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	196.666,64	196.666,64	196.666,64	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.361.080,54	2.042.954,54		2.042.954,54	32,79
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	892.707,31	424.720,42		424.720,42	22,75
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	280.079,68	196.666,64		196.666,64	10,53
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADOAPÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	641.318,47	3.906.563,79	3.906.563,79	3.265.245,32	60,91

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.525.014,91	2.331.006,28	2.878.343,67	0,00	(547.337,39)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.144.523,07	880.914,93	1.388.422,91	0,00	(507.507,98)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	380.491,84	1.450.091,35	1.489.920,76	0,00	(39.829,41)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.183.955,34	1.687.918,57	1.035.714,48	982.139,02	0,00
20.1- Educação Infantil	1.055.061,00	32.755,51	21.792,55	21.552,55	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.556.827,34	1.652.336,36	1.011.095,23	957.759,77	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	192.786,00	2.826,70	2.826,70	2.826,70	0,00
20.4- Educação Especial	379.281,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.762.768,42	9.867.682,79	6.420.679,05	6.367.103,59	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.703.955,95	1.226.474,32	605.231,78	604.991,78	0,00
21.1.1- Creche	2.064.823,91	635.017,17	304.472,76	304.392,76	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.639.132,04	591.457,15	300.759,02	300.599,02	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.058.812,47	8.641.208,47	5.815.447,27	5.762.111,81	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.035.714,48
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.984.446,27
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	3.265.245,32
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,08
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	(245.084,65)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.751.599,64			(245.084,65)	(2,23)
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.165.319,25	1.107.920,38	1.063.208,07	0,08	102.111,10
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	177.262,34	174.436,86	174.436,86	0,08	2.825,40
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	477.122,09	474.639,88	442.698,69	0,00	34.423,40
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	510.934,82	458.843,64	446.072,52	0,00	64.862,30

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.524.231,00	550.661,84
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.070.621,00	446.770,33
31.1.1- Salário-Educação	351.450,00	308.621,96
31.1.2- PDDE	10.525,00	0,00
31.1.3- PNAE	223.050,00	124.455,87
31.1.4 - PNATE	94.416,00	13.302,25
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	391.180,00	390,25
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	408.610,00	103.891,51
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	45.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.971.114,66	329.139,96	227.538,59	214.205,15	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	323.609,00	71.054,12	58.629,14	58.629,14	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.192.087,66	175.006,74	117.024,60	117.024,60	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	119.574,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	122.500,00	75.191,93	45.885,79	32.552,35	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	69.174,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	131.195,00	7.887,17	5.999,06	5.999,06	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	12.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	21.264.468,08	10.196.822,75	6.648.217,64	6.581.308,74	0,00
33.1- Despesas Correntes	15.587.712,26	7.898.881,42	4.350.276,31	4.283.367,41	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	11.492.173,33	6.551.436,54	3.503.600,69	3.503.600,69	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	16.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.079.158,93	1.347.444,88	846.675,62	779.766,72	0,00
33.2- Despesas de Capital	5.676.755,82	2.297.941,33	2.297.941,33	2.297.941,33	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.676.755,82	2.297.941,33	2.297.941,33	2.297.941,33	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	3.619.999,23	293.811,94
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.413.184,69	308.621,96
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.273.735,78	53.304,44
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	3.759.448,14	549.129,46
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	101.891,37	44.582,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.657.556,77	504.547,46
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI	***ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA***	***ORLANDO PADILHA DA COSTA***
###.067.834-##	###.588.674-##	###.321.484-##
Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF			MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.692.430,00	1.692.430,00	1.084.165,60	64,05
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	338.710,00	338.710,00	225.797,23	66,66
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	163.500,00	163.500,00	101.707,30	62,20
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	567.000,00	567.000,00	380.239,81	67,06
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	623.220,00	623.220,00	376.421,26	60,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	32.954.653,00	32.954.653,00	9.922.232,95	30,10
Cota-Parte FPM	22.800.000,00	22.800.000,00	6.164.090,96	27,03
Cota-Parte ITR	3.276,00	3.276,00	3.647,34	111,33
Cota-Parte IPVA	212.940,00	212.940,00	113.415,59	53,26
Cota-Parte ICMS	9.726.150,00	9.726.150,00	3.625.752,43	37,27
Cota-Parte IPI-Exportação	12.287,00	12.287,00	15.326,63	124,73
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) +	34.647.083,00	34.647.083,00	11.006.398,55	31,76

(II)					

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.643.021,00	3.390.895,86	1.599.925,40	47,18	1.001.722,19	29,54	1.001.306,64	29,52	0,00
Despesas Correntes	3.377.623,00	3.125.497,86	1.599.925,40	51,18	1.001.722,19	32,05	1.001.306,64	32,03	0,00
Despesas de Capital	265.398,00	265.398,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.747.826,00	2.046.826,00	1.291.348,10	63,09	943.595,61	46,10	943.595,61	46,10	0,00
Despesas Correntes	1.600.406,00	1.899.406,00	1.291.348,10	67,98	943.595,61	49,67	943.595,61	49,67	0,00
Despesas de Capital	147.420,00	147.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	130.200,00	60.200,00	17.663,60	29,34	17.663,60	29,34	17.663,60	29,34	0,00
Despesas Correntes	130.200,00	60.200,00	17.663,60	29,34	17.663,60	29,34	17.663,60	29,34	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.250,00	5.250,00	1.842,30	35,09	1.842,30	35,09	1.842,30	35,09	0,00
Despesas Correntes	5.250,00	5.250,00	1.842,30	35,09	1.842,30	35,09	1.842,30	35,09	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	368.912,00	348.912,00	170.000,00	48,72	69.408,60	19,89	69.408,60	19,89	0,00
Despesas Correntes	332.162,00	312.162,00	170.000,00	54,45	69.408,60	22,23	69.408,60	22,23	0,00
Despesas de Capital	36.750,00	36.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.895.209,00	5.852.083,86	3.080.779,40	52,64	2.034.232,30	34,76	2.033.816,75	34,75	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.080.779,40	2.034.232,30	2.033.816,75
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.080.779,40	2.034.232,30	2.033.816,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.650.959,78	1.650.959,78	1.650.959,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.650.959,78	1.650.959,78	1.650.959,78
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.429.819,62	383.272,52	382.856,97
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,99	18,48	18,47

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	1.650.959,78	2.034.232,30	383.272,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	383.272,52
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	257.292,14	0,00	257.292,14	254.831,48	2.460,33	0,33	-0,33
Empenhos de 2022	4.376.171,97	7.526.710,50	3.150.538,53	1.557,26	0,00	0,00	0,00	1.557,26	0,00	3.150.538,53
Empenhos de 2021	3.834.098,64	7.303.373,38	3.469.274,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.469.274,74
Empenhos de 2020 e anteriores	3.113.980,82	6.118.735,79	3.004.754,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.004.754,97
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										(0,33)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										(0,33)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	4.980.213,00	4.980.213,00	2.007.351,47	40,30
Proveniente da União	4.511.430,00	4.511.430,00	2.007.351,47	44,49
Proveniente dos Estados	230.223,00	230.223,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	238.560,00	238.560,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.980.213,00	4.980.213,00	2.007.351,47	40,30

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025									
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.790.820,00	3.651.245,14	1.651.452,93	45,22	1.094.552,93	29,97	1.094.552,93	29,97	0,00
Despesas Correntes	2.961.026,00	2.821.451,14	1.651.452,93	58,53	1.094.552,93	38,79	1.094.552,93	38,79	0,00
Despesas de Capital	829.794,00	829.794,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	670.138,00	917.138,00	564.117,30	61,50	417.172,28	45,48	417.172,28	45,48	0,00
Despesas Correntes	445.648,00	692.648,00	564.117,30	81,44	417.172,28	60,22	417.172,28	60,22	0,00
Despesas de Capital	224.490,00	224.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	263.420,00	201.520,00	36.265,90	17,99	28.079,50	13,93	28.079,50	13,93	0,00
Despesas Correntes	263.420,00	201.520,00	36.265,90	17,99	28.079,50	13,93	28.079,50	13,93	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	71.442,00	63.442,00	6.509,03	10,25	3.725,35	5,87	3.725,35	5,87	0,00
Despesas Correntes	68.166,00	60.166,00	6.509,03	10,81	3.725,35	6,19	3.725,35	6,19	0,00
Despesas de Capital	3.276,00	3.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	346.138,00	321.738,00	128.693,08	39,99	65.540,48	20,37	65.540,48	20,37	0,00

Despesas Correntes	344.248,00	319.848,00	128.693,08	40,23	65.540,48	20,49	65.540,48	20,49	0,00
Despesas de Capital	1.890,00	1.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.141.958,00	5.155.083,14	2.387.038,24	46,30	1.609.070,54	31,21	1.609.070,54	31,21	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.433.841,00	7.042.141,00	3.251.378,33	46,17	2.096.275,12	29,76	2.095.859,57	29,76	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.417.964,00	2.963.964,00	1.855.465,40	62,60	1.360.767,89	45,91	1.360.767,89	45,91	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	393.620,00	261.720,00	53.929,50	20,60	45.743,10	17,47	45.743,10	17,47	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	76.692,00	68.692,00	8.351,33	12,15	5.567,65	8,10	5.567,65	8,10	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	715.050,00	670.650,00	298.693,08	44,53	134.949,08	20,12	134.949,08	20,12	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.037.167,00	11.007.167,00	5.467.817,64	49,67	3.643.302,84	33,09	3.642.887,29	33,09	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025		
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)		
CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI	***ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA***	***ORLANDO PADILHA DA COSTA***
###.067.834-##	###.588.674-##	###.321.484-##
Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador

9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS.PDF	MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI	***ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA***	***ORLANDO PADILHA DA COSTA***
###.067.834-##	###.588.674-##	###.321.484-##
Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
Bimestre: 2/2025	Exercício: **2025**
	RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	52.700.323,00
Previsão Atualizada	52.700.323,00
Receitas Realizadas	18.690.964,24
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.398.324,08
DESPESAS	
Dotação Inicial	52.700.323,00
Dotação Atualizada	56.098.647,08
Despesas Empenhadas	26.409.338,56
Despesas Liquidadas	16.647.507,93
Despesas Pagas	16.541.290,12
Superávit Orçamentário	2.043.456,31
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	26.409.338,56
Despesas Liquidadas	16.647.507,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	53.956.415,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.306.415,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.897.642,04
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	**Até o Bimestre**
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-151.126,34		250.428,66	165,70
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-201.185,60		1.923.592,82	-956,12
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	404.857,18	0,00	401.486,36	3.370,82
Poder Executivo	404.857,18	0,00	401.486,36	3.370,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.632.137,96	0,53	1.845.622,37	786.515,06
Poder Executivo	2.632.137,96	0,53	1.845.622,37	786.515,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.036.995,14	0,53	2.247.108,73	789.885,88

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	-245.084,65	25,00	-2,23
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.042.954,54	70,00	32,79
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	424.720,42	0,00	22,75
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	196.666,64	15,00	10,53

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.034.232,30	15,00	18,48

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI	*ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA*	*ORLANDO PADILHA DA COSTA*
###.067.834-##	###.588.674-##	###.321.484-##
Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:65AF7F68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

CONTABILIDADE DA PMB
RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (RECEITAS E DESPESAS)** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 1 (TCE / RN) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	219.394.865,00	219.394.865,00	24.668.129,74	11,24	51.191.159,39	23,33	168.203.705,61
Receitas Correntes	218.753.294,00	218.753.294,00	24.668.129,74	11,28	51.191.159,39	23,40	167.562.134,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.771.605,00	14.771.605,00	2.234.469,17	15,13	3.611.186,45	24,45	11.160.418,55
Impostos	14.654.605,00	14.654.605,00	2.138.717,81	14,59	3.303.102,10	22,54	11.351.502,90
Taxas	117.000,00	117.000,00	95.751,36	81,84	308.084,35	263,32	-191.084,35
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	2.180.000,00	2.180.000,00	197.548,98	9,06	575.026,25	26,38	1.604.973,75
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.180.000,00	2.180.000,00	197.548,98	9,06	575.026,25	26,38	1.604.973,75
Receita Patrimonial	1.253.831,00	1.253.831,00	125.201,85	9,99	248.036,11	19,78	1.005.794,89
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.253.831,00	1.253.831,00	125.201,85	9,99	248.036,11	19,78	1.005.794,89
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	130.000,00	130.000,00	4.282,60	3,29	9.439,20	7,26	120.560,80
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	130.000,00	130.000,00	4.282,60	3,29	9.439,20	7,26	120.560,80
Transferências Correntes	200.412.241,00	200.412.241,00	22.001.432,40	10,98	46.476.347,22	23,19	153.935.893,78
Transferências da União e de suas Entidades	99.346.504,00	99.346.504,00	9.646.518,46	9,71	21.747.229,84	21,89	77.599.274,16

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	52.460.887,00	52.460.887,00	6.760.776,21	12,89	13.101.800,12	24,97	39.359.086,88
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	47.954.850,00	47.954.850,00	5.594.137,73	11,67	11.627.317,26	24,25	36.327.532,74
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.617,00	5.617,00	105.194,74	1.872,79	271.124,16	4.826,85	-265.507,16
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.617,00	5.617,00	16.761,51	298,41	52.581,07	936,11	-46.964,07
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	88.433,23	0,00	218.543,09	0,00	-218.543,09
Receitas de Capital	641.571,00	641.571,00	0,00	0,00	0,00	0,00	641.571,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	641.571,00	641.571,00	0,00	0,00	0,00	0,00	641.571,00
Transferências da União e de suas Entidades	641.571,00	641.571,00	0,00	0,00	0,00	0,00	641.571,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	219.394.865,00	219.394.865,00	24.668.129,74	11,24	51.191.159,39	23,33	168.203.705,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

		ATUALIZADA (a)					(a-c)
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	219.394.865,00	219.394.865,00	24.668.129,74	11,24	51.191.159,39	23,33	168.203.705,61
DÉFICIT (VI)					2.545.232,09		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	219.394.865,00	219.394.865,00	24.668.129,74	11,24	53.736.391,48	23,33	168.203.705,61
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	219.394.865,00	219.394.865,00	16.216.388,76	119.538.549,58	99.856.315,42	25.377.096,43	53.736.391,48	165.658.473,52	52.333.650,14	0,00
DESPESAS CORRENTES	179.412.581,00	178.159.281,00	14.775.695,53	113.358.804,57	64.800.476,43	23.430.504,19	49.806.550,10	128.352.730,90	48.628.546,90	0,00
Pessoal e encargos sociais	99.528.706,00	102.598.156,00	2.706.470,80	78.442.202,97	24.155.953,03	11.839.508,73	24.547.486,41	78.050.669,59	24.521.944,16	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	79.883.875,00	75.561.125,00	12.069.224,73	34.916.601,60	40.644.523,40	11.590.995,46	25.259.063,69	50.302.061,31	24.106.602,74	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	38.482.284,00	39.845.584,00	1.440.693,23	6.179.745,01	33.665.838,99	1.946.592,24	3.929.841,38	35.915.742,62	3.705.103,24	0,00
Investimentos	35.272.284,00	36.635.534,00	1.440.650,22	2.969.702,00	33.665.832,00	1.197.941,92	2.380.106,85	34.255.427,15	2.155.368,71	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	3.210.000,00	3.210.050,00	43,01	3.210.043,01	6,99	748.650,32	1.549.734,53	1.660.315,47	1.549.734,53	0,00
Reserva de contingência	1.500.000,00	1.390.000,00	0,00	0,00	1.390.000,00	0,00	0,00	1.390.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	219.394.865,00	219.394.865,00	16.216.388,76	119.538.549,58	99.856.315,42	25.377.096,43	53.736.391,48	165.658.473,52	52.333.650,14	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	219.394.865,00	219.394.865,00	16.216.388,76	119.538.549,58	99.856.315,42	25.377.096,43	53.736.391,48	165.658.473,52	52.333.650,14	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	219.394.865,00	219.394.865,00	16.216.388,76	119.538.549,58		25.377.096,43	53.736.391,48		52.333.650,14	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intraorçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intraorçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:ED843B95

CONTABILIDADE DA PMB
RREO - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 2 (TCE / RN) em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)	219.394.865,00	219.394.865,00	16.216.388,76	119.538.549,58	100,00	99.856.315,42	25.377.096,43	53.736.391,48	100,00	165.658.473,52	0,00
ADMINISTRAÇÃO	43.635.603,00	45.681.853,00	4.736.997,76	29.191.393,70	24,42	16.490.459,30	6.272.508,40	13.649.235,85	25,40	32.032.617,15	0,00
Planejamento e Orçamento	296.280,00	296.280,00	1.300,00	217.720,00	0,18	78.560,00	33.280,00	68.299,99	0,13	227.980,01	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.340.000,00	2.173.000,00	92.998,48	1.528.251,26	1,28	644.748,74	193.249,89	545.864,21	1,02	1.627.135,79	0,00
Administração Financeira	1.000.600,00	1.000.600,00	23.330,00	966.378,00	0,81	34.222,00	164.102,67	264.830,10	0,49	735.769,90	0,00
Difusão Cultural	500.000,00	393.700,00	0,00	4.875,00	0,00	388.825,00	4.875,00	4.875,00	0,01	388.825,00	0,00
Normatização e Fiscalização	12.950.000,00	11.950.000,00	149.974,99	6.315.697,30	5,28	5.634.302,70	1.066.467,39	3.211.376,68	5,98	8.738.623,32	0,00
Administração de Receitas	102.500,00	102.500,00	0,00	0,00	0,00	102.500,00	0,00	0,00	0,00	102.500,00	0,00
Administração Geral	25.937.018,00	29.257.868,00	4.467.994,29	19.856.991,16	16,61	9.400.876,84	4.753.439,92	9.445.265,55	17,58	19.812.602,45	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00
Turismo	5.200,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00
Controle Interno	497.505,00	497.505,00	1.400,00	301.480,98	0,25	196.024,02	57.093,53	108.724,32	0,20	388.780,68	0,00
Informação e Inteligência	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00
AGRICULTURA	4.835.750,00	4.835.750,00	735.779,96	3.052.378,49	2,55	1.783.371,51	1.120.708,78	2.163.152,98	4,03	2.672.597,02	0,00
Administração Geral	2.609.950,00	3.504.950,00	685.988,96	2.753.430,89	2,30	751.519,11	976.818,68	2.019.262,88	3,76	1.485.687,12	0,00
Habitação Rural	631.000,00	351.000,00	0,00	0,00	0,00	351.000,00	0,00	0,00	0,00	351.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	325.000,00	175.000,00	49.791,00	79.665,60	0,07	95.334,40	31.865,60	31.865,60	0,06	143.134,40	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	118.600,00	83.600,00	0,00	0,00	0,00	83.600,00	0,00	0,00	0,00	83.600,00	0,00
Defesa Agropecuária	801.500,00	411.500,00	0,00	0,00	0,00	411.500,00	0,00	0,00	0,00	411.500,00	0,00
Reforma Agrária	349.700,00	309.700,00	0,00	219.282,00	0,18	90.418,00	112.024,50	112.024,50	0,21	197.675,50	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.259.495,00	7.259.495,00	416.230,44	2.998.914,05	2,51	4.260.580,95	631.923,55	1.156.334,56	2,15	6.103.160,44	0,00
Custódia e Reintegração Social	794.380,00	824.780,00	75.824,35	258.942,32	0,22	565.837,68	48.613,81	83.218,93	0,15	741.561,07	0,00
Assistência Comunitária	238.000,00	238.000,00	0,00	0,00	0,00	238.000,00	0,00	0,00	0,00	238.000,00	0,00
Administração Geral	5.669.415,00	5.639.015,00	340.406,09	2.739.971,73	2,29	2.899.043,27	583.309,74	1.073.115,63	2,00	4.565.899,37	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	557.700,00	557.700,00	0,00	0,00	0,00	557.700,00	0,00	0,00	0,00	557.700,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	61.100,00	54.300,00	0,00	0,00	0,00	54.300,00	0,00	0,00	0,00	54.300,00	0,00
Fomento ao Trabalho	6.500,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00
Turismo	54.600,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
CULTURA	1.274.300,00	1.180.300,00	88.187,19	171.302,87	0,14	1.008.997,13	20.500,00	83.349,01	0,16	1.096.950,99	0,00
Difusão Cultural	1.274.300,00	1.180.300,00	88.187,19	171.302,87	0,14	1.008.997,13	20.500,00	83.349,01	0,16	1.096.950,99	0,00
DESPORTO E LAZER	1.511.871,00	1.438.871,00	93.908,07	301.665,97	0,25	1.137.205,03	65.329,20	89.742,40	0,17	1.349.128,60	0,00
Difusão Cultural	350.000,00	277.000,00	49.447,62	49.447,62	0,04	227.552,38	0,00	0,00	0,00	277.000,00	0,00
Turismo	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00
Desporto Comunitário	252.851,00	288.451,00	16.531,45	34.729,35	0,03	253.721,65	14.860,20	21.473,40	0,04	266.977,60	0,00
Administração Geral	906.420,00	870.820,00	27.929,00	217.489,00	0,18	653.331,00	50.469,00	68.269,00	0,13	802.551,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	96.200,00	29.600,00	0,00	0,00	0,00	29.600,00	0,00	0,00	0,00	29.600,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	96.200,00	29.600,00	0,00	0,00	0,00	29.600,00	0,00	0,00	0,00	29.600,00	0,00
EDUCAÇÃO	73.553.450,00	73.553.450,00	1.760.287,57	47.840.006,92	40,02	25.713.443,08	7.778.746,28	16.941.598,50	31,53	56.611.851,50	0,00
Educação Infantil	2.575.600,00	2.575.600,00	0,00	0,00	0,00	2.575.600,00	0,00	0,00	0,00	2.575.600,00	0,00
Educação Especial	33.800,00	33.800,00	0,00	0,00	0,00	33.800,00	0,00	0,00	0,00	33.800,00	0,00

Educação Básica	195.400,00	495.400,00	0,00	124.496,79	0,10	370.903,21	0,00	124.496,79	0,23	370.903,21	0,00
Administração Geral	7.252.300,00	6.641.300,00	255.834,44	2.678.468,42	2,24	3.962.831,58	429.437,47	1.984.494,38	3,69	4.656.805,62	0,00
Ensino Fundamental	62.839.750,00	63.150.750,00	1.417.395,66	44.926.588,43	37,58	18.224.161,57	7.296.720,45	14.780.018,97	27,50	48.370.731,03	0,00
Educação de Jovens e Adultos	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00
Ensino Médio	650.000,00	650.000,00	87.057,47	110.453,28	0,09	539.546,72	52.588,36	52.588,36	0,10	597.411,64	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00
HABITAÇÃO	1.159.100,00	1.159.100,00	3.600,00	279.100,00	0,23	880.000,00	38.600,66	76.418,78	0,14	1.082.681,22	0,00
Administração Geral	1.119.450,00	1.119.450,00	3.600,00	279.100,00	0,23	840.350,00	38.600,66	76.418,78	0,14	1.043.031,22	0,00
Habitação Urbana	39.650,00	39.650,00	0,00	0,00	0,00	39.650,00	0,00	0,00	0,00	39.650,00	0,00
LEGISLATIVA	8.069.414,00	8.069.414,00	1.275.485,74	2.430.719,11	2,03	5.638.694,89	1.215.033,39	2.312.811,66	4,30	5.756.602,34	0,00
Ação Legislativa	8.069.414,00	8.069.414,00	1.275.485,74	2.430.719,11	2,03	5.638.694,89	1.215.033,39	2.312.811,66	4,30	5.756.602,34	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.390.000,00	0,00	0,00	0,00	1.390.000,00	0,00	0,00	0,00	1.390.000,00	0,00
Reserva de Contingência	1.500.000,00	1.390.000,00	0,00	0,00	0,00	1.390.000,00	0,00	0,00	0,00	1.390.000,00	0,00
SANEAMENTO	650,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	650,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00
SAÚDE	60.702.332,00	60.702.332,00	6.426.820,93	31.701.336,62	26,52	29.000.995,38	7.665.546,69	15.993.143,53	29,76	44.709.188,47	0,00
Administração Geral	38.324.351,00	38.486.651,00	4.414.266,03	20.992.962,81	17,56	17.493.688,19	5.409.822,53	11.275.061,43	20,98	27.211.589,57	0,00
Assistência Comunitária	209.303,00	209.303,00	0,00	0,00	0,00	209.303,00	0,00	0,00	0,00	209.303,00	0,00
Atenção Básica	17.762.178,00	18.598.998,00	1.810.851,50	10.072.856,82	8,43	8.526.141,18	2.125.228,20	4.513.480,46	8,40	14.085.517,54	0,00
Vigilância Sanitária	548.200,00	236.080,00	0,00	0,00	0,00	236.080,00	0,00	0,00	0,00	236.080,00	0,00
Serviços Urbanos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	244.200,00	417.200,00	0,00	291.000,00	0,24	126.200,00	36.653,81	71.957,88	0,13	345.242,12	0,00
Vigilância Epidemiológica	69.900,00	59.900,00	0,00	0,00	0,00	59.900,00	0,00	0,00	0,00	59.900,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	3.504.200,00	2.654.200,00	201.703,40	344.516,99	0,29	2.309.683,01	93.842,15	132.643,76	0,25	2.521.556,24	0,00
URBANISMO	15.734.300,00	14.038.450,00	679.091,10	1.571.731,85	1,31	12.466.718,15	568.199,48	1.270.604,21	2,36	12.767.845,79	0,00
Infra-Estrutura Urbana	15.730.400,00	14.034.550,00	679.091,10	1.571.731,85	1,31	12.462.818,15	568.199,48	1.270.604,21	2,36	12.763.945,79	0,00
Normatização e Fiscalização	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III (I + II)	**219.394.865,00**	**219.394.865,00**	**16.216.388,76**	**119.538.549,58**	**-**	**99.856.315,42**	**25.377.096,43**	**53.736.391,48**	**-**	**165.658.473,52**	**0,00**

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITOS EM
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	(c)=(a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	(e)=(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:BFD26549

CONTABILIDADE DA PMB
RREO - ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 11 (TCE / RN) em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	14.654.605,00	3.303.102,10
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	472.481,00	291.157,79
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	110.546,00	46.260,47
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	10.312.528,00	1.530.822,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.759.050,00	1.434.861,61
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	101.429.961,00	30.071.677,79
2.1- Cota-Parte FPM	50.186.890,00	14.370.995,74
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	50.186.890,00	14.370.995,74
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	48.309.647,00	14.892.982,81
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	119.600,00	63.181,01
2.4- Cota-Parte ITR	5.824,00	1.648,56
2.5- Cota-Parte IPVA	2.808.000,00	742.869,67
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**116.084.566,00**	**33.374.779,89**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**20.285.992,20**	**6.004.828,68**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**8.735.149,30**	**2.329.359,42**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**55.122.150,00**	**15.583.889,15**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	48.214.850,00	11.689.060,07
6.1.1- Principal	47.954.850,00	11.627.317,26
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	260.000,00	61.742,81
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	600.000,00	0,00
6.2.1- Principal	26.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	574.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.157.300,00	3.285.907,40
6.3.1- Principal	6.093.300,00	3.285.907,40
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	64.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	150.000,00	608.921,68
6.4.1- Principal	150.000,00	608.921,68
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	27.668.857,80	5.622.488,58

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	72.732,24
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	72.732,24
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	15.656.621,39

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**55.108.150,00**	**42.792.404,44**	**13.914.743,45**	**13.788.247,11**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31.238.350,00	29.335.000,00	8.916.386,40	8.916.386,40
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	31.238.350,00	29.335.000,00	8.916.386,40	8.916.386,40
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	23.869.800,00	13.457.404,44	4.998.357,05	4.871.860,71
10.2.1- Educação Infantil	21.500,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	23.234.300,00	13.457.404,44	4.998.357,05	4.871.860,71
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	500.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	114.000,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	42.792.404,44	13.914.743,45	13.788.247,11	27.208.515,29
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	42.494.244,27	13.616.583,28	13.490.086,94	30.805.184,20
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	298.160,17	298.160,17	298.160,17	236.417,36
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	29.335.000,00	8.916.386,40	8.916.386,40	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	298.160,17	298.160,17	298.160,17	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.482.477,23	8.916.386,40	8.916.386,40	59,54
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	492.886,11	298.160,17	298.160,17	9,07
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO À EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.696.185,40	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.558.388,92	1.669.145,70	1.669.145,70	110.756,78	10,71

E

E

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTR (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTR (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.685.066,17	72.732,24	0,00	0,00	72.732,24	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.967.154,62	5.845.296,47	0,00	0,00	5.845.296,47	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	717.911,55	5.918.028,71	0,00	0,00	5.918.028,71	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS(EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**10.013.350,00**	**3.698.865,72**	**2.001.237,68**	**1.996.584,27**
20.1- Educação Infantil	254.100,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.633.350,00	1.029.123,60	25.469,60	25.469,60
20.3- Educação de Jovens e Adultos	6.600,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS(EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20.4- Educação Especial	16.900,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	6.067.300,00	2.669.742,12	1.975.768,08	1.971.114,67
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	35.100,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**65.084.600,00**	**46.491.270,16**	**15.915.981,13**	**15.784.831,38**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	255.600,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1- Creche	240.000,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	15.600,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	64.829.000,00	46.491.270,16	15.915.981,13	15.784.831,38

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.001.237,68
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.004.828,68
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	110.756,78
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	10,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 +23 – 24 - 25 - 26 – 27)	7.895.299,58

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.343.694,97	7.895.299,58	23,66

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**551.329,43**	**532.279,18**	**20.018,98**	**10,00**	**531.300,45**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	514.933,96	512.260,20	0,00	10,00	514.923,96
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	36.395,47	20.018,98	20.018,98	0,00	16.376,49
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**8.344.950,00**	**1.458.787,70**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	7.626.050,00	1.236.334,70
31.1.1- Salário-Educação	1.950.650,00	866.755,65
31.1.2- PDDE	26.000,00	2,27
31.1.3- PNAE	780.000,00	268.257,52
31.1.4 - PNATE	800.000,00	91.148,24
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	4.069.400,00	10.171,02
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	718.900,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**8.431.950,00**	**1.348.736,76**	**1.025.617,37**	**883.337,29**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.050.600,00	1.105.060,39	839.805,92	726.648,33
32.3- ENSINO MÉDIO	650.000,00	110.453,28	52.588,36	23.465,87
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	16.900,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	414.450,00	133.223,09	133.223,09	133.223,09

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**73.553.450,00**	**47.840.006,92**	**16.941.598,50**	**16.668.168,67**
33.1- Despesas Correntes	61.788.050,00	46.331.938,73	15.655.954,39	15.520.425,35
33.1.1- Pessoal Ativo	47.787.200,00	41.581.741,58	11.827.418,46	11.821.474,55
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	14.000.850,00	4.750.197,15	3.828.535,93	3.698.950,80
33.2- Despesas de Capital	11.765.400,00	1.508.068,19	1.285.644,11	1.147.743,32
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	11.765.400,00	1.508.068,19	1.285.644,11	1.147.743,32

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	150.936,38	33.032,83

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	15.583.889,15	866.755,65
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	13.808.266,09	628.527,19
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.926.559,44	271.261,29
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.157.561,42	7.832,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	400.420,68	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.683.700,18	279.093,29

Nota Explicativa:

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:3C5C4E6E

CONTABILIDADE DA PMB
RREO - ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

A

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 12 (TCE / RN) em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	14.654.605,00	14.654.605,00	3.303.102,10	22,54
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	472.481,00	472.481,00	291.157,79	61,62
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	110.546,00	110.546,00	46.260,47	41,85
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.312.528,00	10.312.528,00	1.530.822,23	14,84
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.759.050,00	3.759.050,00	1.434.861,61	38,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	124.629.753,00	124.629.753,00	30.071.677,79	24,13
Cota-Parte FPM	60.575.913,00	60.575.913,00	14.370.995,74	23,72
Cota-Parte ITR	7.280,00	7.280,00	1.648,56	22,65
Cota-Parte IPVA	3.510.000,00	3.510.000,00	742.869,67	21,16
Cota-Parte ICMS	60.387.060,00	60.387.060,00	14.892.982,81	24,66
Cota-Parte IPI-Exportação	149.500,00	149.500,00	63.181,01	42,26
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**139.284.358,00**	**139.284.358,00**	**33.374.779,89**	**23,96**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.075.098,00	2.810.098,00	578.067,12	20,57	7.492,91	0,27	7.492,91	0,27	0,00
Despesas Correntes	735.598,00	2.470.598,00	578.067,12	23,40	7.492,91	0,30	7.492,91	0,30	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
Despesas de Capital	339.500,00	339.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	811.800,00	811.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	811.800,00	811.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	65.600,00	65.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	65.600,00	65.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	28.263.750,00	26.043.750,00	16.469.961,13	63,24	8.292.680,12	31,84	8.081.938,88	31,03	0,00
Despesas Correntes	25.800.350,00	23.515.350,00	16.250.892,03	69,11	8.101.111,02	34,45	7.917.409,78	33,67	0,00
Despesas de Capital	2.463.400,00	2.528.400,00	219.069,10	8,66	191.569,10	7,58	164.529,10	6,51	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**30.244.048,00**	**29.759.048,00**	**17.048.028,25**	**57,29**	**8.300.173,03**	**27,89**	**8.089.431,79**	**27,18**	**0,00**

A

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	17.048.028,25	8.300.173,03	8.089.431,79
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**17.048.028,25**	**8.300.173,03**	**8.089.431,79**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.006.216,98		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	5.006.216,98		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.293.956,05	3.293.956,05	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		**24,87**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercicio de Referência			Saldo Inicial (não aplicado) (h - (i ou j))
		Empenhadas(i)	Liquidadas(j)	Pagas(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2018 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m) se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (f)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023 (regra nova)	5.006.216,98	8.300.173,03	3.293.956,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.293.956,05
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	13.275.035,35	24.263.093,59	10.988.058,24	152.037,31	0,00	0,00	0,00	152.037,31	0,00	10.988.058,24
Empenhos de 2020 (regra nova)	11.088.689,44	21.593.226,33	10.504.536,89	167.860,97	0,00	0,00	0,00	167.860,97	0,00	10.504.536,89
Empenhos de 2019 e anteriores	9.191.099,80	16.321.532,10	7.130.432,30	98.478,49	0,00	0,00	0,00	98.478,49	0,00	7.130.432,30

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m) se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (f)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercicio de Referência			Saldo Inicial (não aplicado) (w - (x ou y))
		Empenhadas(x)	Liquidadas(y)	Pagas(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	28.848.830,00	28.848.830,00	4.445.936,69	15,41
Proveniente da União	27.726.230,00	27.726.230,00	4.445.936,69	16,04
Proveniente dos Estados	1.122.600,00	1.122.600,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**28.848.830,00**	**28.848.830,00**	**4.445.936,69**	**15,41**

A

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	16.687.080,00	15.788.900,00	9.494.789,70	60,14	4.505.987,55	28,54	4.416.111,44	27,97	0,00
Despesas Correntes	15.250.580,00	14.441.200,00	9.494.789,70	65,75	4.505.987,55	31,20	4.416.111,44	30,58	0,00
Despesas de Capital	1.436.500,00	1.347.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	236.400,00	409.400,00	291.000,00	71,08	71.957,88	17,58	64.226,20	15,69	0,00
Despesas Correntes	181.100,00	354.100,00	291.000,00	82,18	71.957,88	20,32	64.226,20	18,14	0,00
Despesas de Capital	55.300,00	55.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.692.400,00	1.842.400,00	344.516,99	18,70	132.643,76	7,20	123.176,83	6,69	0,00
Despesas Correntes	2.692.400,00	1.842.400,00	344.516,99	18,70	132.643,76	7,20	123.176,83	6,69	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	482.600,00	170.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	482.600,00	170.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	49.900,00	39.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	49.900,00	39.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	10.309.904,00	12.692.204,00	4.523.001,68	35,64	2.982.381,31	23,50	2.789.848,83	21,98	0,00
Despesas Correntes	4.108.450,00	6.291.750,00	4.244.648,05	67,46	2.856.220,81	45,40	2.663.688,33	42,34	0,00
Despesas de Capital	6.201.454,00	6.400.454,00	278.353,63	4,35	126.160,50	1,97	126.160,50	1,97	0,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI+ XXXVII + XXXVIII)	**30.458.284,00**	**30.943.284,00**	**14.653.308,37**	**47,36**	**7.692.970,50**	**24,86**	**7.393.363,30**	**23,89**	**0,00**

A

A

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.762.178,00	18.598.998,00	10.072.856,82	54,16	4.513.480,46	24,27	4.423.604,35	23,78	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	244.200,00	417.200,00	291.000,00	69,75	71.957,88	17,25	64.226,20	15,39	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.504.200,00	2.654.200,00	344.516,99	12,98	132.643,76	5,00	123.176,83	4,64	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	548.200,00	236.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	69.900,00	59.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	38.573.654,00	38.735.954,00	20.992.962,81	54,20	11.275.061,43	29,11	10.871.787,71	28,07	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**60.702.332,00**	**60.702.332,00**	**31.701.336,62**	**52,22**	**15.993.143,53**	**26,35**	**15.482.795,09**	**25,51**	**0,00**

Nota Explicativa:

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:617EA300

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
RGF I - DESPESA COM PESSOAL - REP. POR INCORREÇÃO

MUNICIPIO DE BODÓ												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO												Exercício: **2025** -		
1º Quadrimestre/2025														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas											Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)	
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	984.744,10	1.052.410,82	1.462.893,31	1.054.650,29	1.058.244,33	1.119.163,24	1.260.855,38	1.472.193,95	1.088.930,15	1.165.490,11	1.312.351,90	1.231.057,98	14.262.985,56	7.658,08
Pessoal Ativo	984.744,10	1.052.410,82	1.462.893,31	1.054.650,29	1.058.244,33	1.119.163,24	1.260.855,38	1.472.193,95	1.088.930,15	1.165.490,11	1.312.351,90	1.231.057,98	14.262.985,56	7.658,08
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	876.415,97	940.505,49	1.345.900,43	980.081,25	982.455,56	1.021.130,04	1.188.835,97	1.351.182,94	1.088.930,15	1.083.036,34	1.157.799,83	1.109.183,25	13.125.457,22	7.658,08

Obrigações Patronais	108.328,13	111.905,33	116.992,88	74.569,04	75.788,77	98.033,20	72.019,41	121.011,01	0,00	82.453,77	154.552,07	121.874,73	1.137.528,34	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	16.653,72	39.116,82	22.148,84	26.388,91	34.191,88	36.508,25	213.155,58	63.893,40	77.262,03	67.916,84	81.644,22	85.482,62	764.363,11	7.658,08
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	10.818,79	10.818,79	10.818,79	8.757,76	7.385,39	7.385,39	7.385,39	7.385,39	1.099,68	7.385,39	7.385,39	7.385,39	94.011,54	7.658,08
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	6.031,99	8.453,47	126,35	0,00	0,00	176.875,77	9.410,90	19.249,97	0,00	9.137,58	17.812,01	247.098,04	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.228,72	34.847,52	39.437,32	34.601,29	140.114,85	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	5.834,93	22.266,04	2.876,58	17.504,80	26.806,49	29.122,86	28.894,42	47.097,11	25.683,66	25.683,93	25.683,93	25.683,93	283.138,68	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	968.090,38	1.013.294,00	1.440.744,47	1.028.261,38	1.024.052,45	1.082.654,99	1.047.699,80	1.408.300,55	1.011.668,12	1.097.573,27	1.230.707,68	1.145.575,36	13.498.622,45	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	39.633.745,48	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	252.184,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	39.381.561,48	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	13.498.622,45	34,28
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	21.266.043,20	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.202.741,04	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	19.139.438,88	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	***HORISON JOSÉ DA SILVA***	***RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS***
###.213.244-##	###.796.134-##	###.240.954-##
Contador	Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:D3BF31FD

GABINETE DO PREFEITO
RREO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR SUBFUNÇÃO - REP. POR INCORREÇÃO

MUNICIPIO DE BODÓ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: **2025**					
Bimestre: 2/2025											
LRF Art . 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**40.428.922,00**	**40.428.922,00**	**3.606.879,49**	**24.858.334,91**	**100,00**	**15.570.587,09**	**6.786.732,47**	**11.654.699,77**	**100,00**	**28.774.222,23**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.120.000,00	2.120.000,00	49.274,04	1.753.795,09	7,06	366.204,91	333.988,89	613.310,00	5,26	1.506.690,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.120.000,00	2.120.000,00	49.274,04	1.753.795,09	7,06	366.204,91	333.988,89	613.310,00	5,26	1.506.690,00	0,00

04 ADMINISTRAÇÃO	3.985.158,00	3.988.158,00	221.954,01	3.323.163,45	13,37	664.994,55	607.366,60	1.136.082,47	9,75	2.852.075,53	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	70.000,00	70.000,00	0,00	50.000,00	0,20	20.000,00	26.949,59	46.199,56	0,40	23.800,44	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.761.508,00	2.764.508,00	215.854,01	2.193.558,16	8,82	570.949,84	408.274,96	780.352,85	6,70	1.984.155,15	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	968.400,00	968.400,00	1.800,00	898.156,24	3,61	70.243,76	138.739,20	254.480,19	2,18	713.919,81	0,00
124 CONTROLE INTERNO	185.250,00	185.250,00	4.300,00	181.449,05	0,73	3.800,95	33.402,85	55.049,87	0,47	130.200,13	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.324.207,00	2.324.207,00	349.566,14	1.261.736,63	5,08	1.062.470,37	369.775,37	649.794,03	5,58	1.674.412,97	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.089.480,00	1.109.480,00	247.762,92	824.591,23	3,32	284.888,77	239.346,86	433.070,27	3,72	676.409,73	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	271.127,00	271.127,00	17.750,16	205.030,12	0,82	66.096,88	48.650,28	90.911,72	0,78	180.215,28	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	354.600,00	334.600,00	33.309,82	64.353,99	0,26	270.246,01	23.822,91	48.410,75	0,42	286.189,25	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	600.800,00	600.800,00	50.743,24	167.761,29	0,67	433.038,71	57.955,32	77.401,29	0,66	523.398,71	0,00
10 SAÚDE	9.716.996,00	9.637.996,00	972.427,42	5.269.875,29	21,20	4.368.120,71	1.777.841,34	3.148.200,66	27,01	6.489.795,34	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.654.550,00	5.425.550,00	593.045,97	3.532.294,59	14,21	1.893.255,41	1.184.408,32	2.123.056,77	18,22	3.302.493,23	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.846.282,00	2.996.282,00	240.033,35	1.235.262,68	4,97	1.761.019,32	408.451,13	763.523,45	6,55	2.232.758,55	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	596.620,00	597.420,00	59.147,00	369.930,92	1,49	227.489,08	93.738,82	148.503,05	1,27	448.916,95	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	501.000,00	500.200,00	80.201,10	93.183,10	0,37	407.016,90	80.201,10	93.183,10	0,80	407.016,90	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	37.620,00	37.620,00	0,00	0,00	0,00	37.620,00	0,00	0,00	0,00	37.620,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	80.924,00	80.924,00	0,00	39.204,00	0,16	41.720,00	11.041,97	19.934,29	0,17	60.989,71	0,00
12 EDUCAÇÃO	11.088.573,00	11.067.573,00	848.505,56	8.240.723,32	33,15	2.826.849,68	2.094.985,20	3.440.174,10	29,52	7.627.398,90	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.040.552,00	1.225.552,00	247.030,79	1.131.802,93	4,55	93.749,07	436.765,01	716.165,64	6,14	509.386,36	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.182.840,00	7.971.840,00	568.965,92	5.916.154,18	23,80	2.055.685,82	1.436.487,29	2.318.491,03	19,89	5.653.348,97	0,00
362 ENSINO MÉDIO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	40.200,00	40.200,00	0,00	37.200,00	0,15	3.000,00	11.200,00	23.400,00	0,20	16.800,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.773.650,00	1.773.650,00	25.321,95	1.146.196,21	4,61	627.453,79	203.346,00	372.747,43	3,20	1.400.902,57	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	35.131,00	40.131,00	7.186,90	9.370,00	0,04	30.761,00	7.186,90	9.370,00	0,08	30.761,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00
13 CULTURA	343.330,00	143.330,00	0,00	7.047,12	0,03	136.282,88	0,00	7.047,12	0,06	136.282,88	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	26.700,00	26.700,00	0,00	0,00	0,00	26.700,00	0,00	0,00	0,00	26.700,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	316.630,00	116.630,00	0,00	7.047,12	0,03	109.582,88	0,00	7.047,12	0,06	109.582,88	0,00
15 URBANISMO	3.746.650,00	3.516.650,00	247.212,04	1.368.323,16	5,50	2.148.326,84	323.287,68	666.057,97	5,71	2.850.592,03	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.160.200,00	2.160.200,00	247.212,04	1.368.323,16	5,50	791.876,84	323.287,68	666.057,97	5,71	1.494.142,03	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.280.750,00	1.050.750,00	0,00	0,00	0,00	1.050.750,00	0,00	0,00	0,00	1.050.750,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	305.700,00	305.700,00	0,00	0,00	0,00	305.700,00	0,00	0,00	0,00	305.700,00	0,00
16 HABITAÇÃO	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	165.600,00	165.600,00	0,00	0,00	0,00	165.600,00	0,00	0,00	0,00	165.600,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	135.400,00	135.400,00	0,00	0,00	0,00	135.400,00	0,00	0,00	0,00	135.400,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.200,00	20.200,00	0,00	0,00	0,00	20.200,00	0,00	0,00	0,00	20.200,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	450.828,00	450.828,00	0,00	279.048,00	1,12	171.780,00	37.541,53	94.189,69	0,81	356.638,31	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	308.628,00	328.628,00	0,00	279.048,00	1,12	49.580,00	37.541,53	94.189,69	0,81	234.438,31	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.506.300,00	2.506.300,00	408.759,03	1.245.352,53	5,01	1.260.947,47	523.447,34	931.835,65	8,00	1.574.464,35	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	60.400,00	60.400,00	0,00	0,00	0,00	60.400,00	0,00	0,00	0,00	60.400,00	0,00

606 EXTENSÃO RURAL	2.437.900,00	2.437.900,00	408.759,03	1.245.352,53	5,01	1.192.547,47	523.447,34	931.835,65	8,00	1.506.064,35	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	442.000,00	1.007.000,00	434.900,00	434.900,00	1,75	572.100,00	434.900,00	434.900,00	3,73	572.100,00	0,00
663 MINERAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
695 TURISMO	437.000,00	1.002.000,00	434.900,00	434.900,00	1,75	567.100,00	434.900,00	434.900,00	3,73	567.100,00	0,00
24 COMUNICAÇÕES	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00
25 ENERGIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	1.033.450,00	1.035.450,00	60.376,93	708.557,45	2,85	326.892,55	141.741,63	275.684,94	2,37	759.765,06	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	973.450,00	975.450,00	60.376,93	708.557,45	2,85	266.892,55	141.741,63	275.684,94	2,37	699.765,06	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.237.144,00	1.197.144,00	13.904,32	565.812,87	2,28	631.331,13	93.979,57	166.209,14	1,43	1.030.934,86	0,00
695 TURISMO	338.644,00	298.644,00	7.145,08	221.901,60	0,89	76.742,40	38.812,57	67.029,73	0,58	231.614,27	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	898.500,00	898.500,00	6.759,24	343.911,27	1,38	554.588,73	55.167,00	99.179,41	0,85	799.320,59	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	405.000,00	405.000,00	0,00	400.000,00	1,61	5.000,00	47.877,32	91.214,00	0,78	313.786,00	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	405.000,00	405.000,00	0,00	400.000,00	1,61	5.000,00	47.877,32	91.214,00	0,78	313.786,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	700.486,00	700.486,00	0,00	0,00	0,00	700.486,00	0,00	0,00	0,00	700.486,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.486,00	700.486,00	0,00	0,00	0,00	700.486,00	0,00	0,00	0,00	700.486,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	40.428.922,00	40.428.922,00	3.606.879,49	24.858.334,91	100,00	15.570.587,09	6.786.732,47	11.654.699,77	100,00	28.774.222,23	0,00

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	***HORISON JOSÉ DA SILVA***	***RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS***
###.213.244-##	###.796.134-##	###.240.954-##
Contador	Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:49B72AD6

GABINETE DO PREFEITO
RREO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - REP. POR INCORREÇÃO

MUNICIPIO DE BODÓ												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: **2025** Pág.: 1/2		
Bimestre: 2/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**											**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**	
	Mai/2024	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.250.216,01**	**2.774.994,45**	**2.949.440,39**	**2.983.109,26**	**2.562.678,99**	**2.509.680,56**	**3.365.400,38**	**4.811.115,72**	**3.299.715,56**	**4.467.659,59**	**5.136.078,87**	**4.301.387,82**	**44.411.477,60**	**43.795.961,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**1.607.633,66**	**70.409,63**	**37.696,37**	**289.427,31**	**23.582,81**	**37.434,62**	**549.163,11**	**713.124,22**	**118.414,77**	**443.590,79**	**202.332,89**	**161.539,08**	**4.254.349,26**	**4.001.162,00**
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
ISS	1.607.633,66	70.409,63	37.696,37	83.046,53	23.582,81	37.434,62	549.163,11	436.177,25	118.414,77	437.289,08	195.343,04	153.326,38	3.749.517,25	3.246.062,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.092,32	1.092,32	5.600,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	206.380,78	0,00	0,00	0,00	276.946,97	0,00	6.301,71	6.301,71	6.301,71	502.232,88	497.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	688,14	818,67	1.506,81	237.000,00
Contribuições	**4.374,24**	**6.728,25**	**3.758,61**	**3.516,52**	**8.314,65**	**5.076,05**	**4.100,46**	**6.966,01**	**7.207,45**	**22.484,52**	**49.978,97**	**11.598,76**	**134.104,49**	**70.400,00**
Receita Patrimonial	**15.082,55**	**17.454,93**	**16.758,42**	**164.504,86**	**-139.144,22**	**10.235,88**	**8.599,12**	**13.456,25**	**16.888,36**	**26.593,63**	**38.994,56**	**39.578,15**	**229.002,49**	**111.700,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.082,55	17.454,93	16.758,42	164.504,86	-139.144,22	10.235,88	8.599,12	13.456,25	16.888,36	26.593,63	38.994,56	39.578,15	229.002,49	111.700,00
Outras Receitas	0,00 **0,00**	0,00 **0,00**	0,00 **0,00**	0,00 **0,00**	0,00 **0,00**	0,00 **0,00**	0,00 **0,00**	0,00 **0,00**	0,00 **0,00**	0,00 **0,00**	0,00 **0,00**	0,00 **0,00**	0,00 **0,00**	0,00 **0,00**

Patrimoniais **Receita Agropecuária**														
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**199.963,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**199.963,50**	**2.000,00**
Transferências Correntes	**3.623.125,56**	**2.680.401,64**	**2.891.226,99**	**2.525.660,57**	**2.466.679,90**	**2.455.425,70**	**2.713.492,69**	**4.028.210,46**	**3.151.904,15**	**3.203.312,56**	**2.711.451,08**	**2.589.555,00**	**35.040.446,30**	**39.322.391,00**
Cota-Parte do FPM	1.456.020,61	1.563.523,38	1.694.210,68	1.325.335,03	1.380.150,95	1.154.474,73	1.477.780,38	2.383.854,87	1.488.671,77	1.997.625,60	1.315.528,36	1.336.801,31	18.573.977,67	19.636.419,00
Cota-Parte do ICMS	582.764,35	523.469,09	661.639,96	509.614,62	538.833,65	734.901,44	488.524,34	635.030,91	623.177,92	506.606,91	493.150,75	589.873,67	6.887.587,61	7.891.698,00
Cota-Parte do IPVA	5.017,97	4.780,38	4.682,66	4.054,89	3.970,35	1.495,47	2.805,28	4.190,44	996,21	710,42	2.434,07	4.778,18	39.916,32	67.725,00
Cota-Parte do ITR	60,29	0,86	165,90	39,74	652,88	380,61	19,31	58,95	0,00	39,99	0,00	25,12	1.443,65	1.680,00
Transferências da LC 61/1989	954,90	1.199,90	1.060,60	1.435,36	1.566,82	1.063,76	1.181,34	1.386,91	2.057,56	2.329,18	2.536,54	2.381,52	19.154,39	17.168,00
Transferências do FUNDEB	400.114,73	422.469,51	332.410,81	392.794,50	326.531,04	366.299,30	378.356,89	473.037,41	415.174,20	452.198,96	364.198,02	427.401,27	4.750.986,64	6.721.850,00
Outras Transferências Correntes	1.178.192,71	164.958,52	197.056,38	292.386,43	214.974,21	196.810,39	364.825,15	530.650,97	621.826,49	243.801,50	533.603,34	228.293,93	4.767.380,02	4.985.851,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.282,35**	**1.508,31**	**90.045,00**	**49.358,78**	**5.300,83**	**771.678,09**	**2.133.321,37**	**1.499.116,83**	**4.553.611,56**	**288.308,00**
DEDUÇÕES (II)	**-410.166,88**	**-419.886,84**	**-337.002,09**	**-369.191,19**	**-326.490,31**	**-379.417,24**	**-395.283,35**	**-461.256,67**	**-424.215,64**	**-503.119,66**	**-363.821,28**	**-387.880,97**	**-4.777.732,12**	**5.249.939,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-410.166,88**	**-419.886,84**	**-337.002,09**	**-369.191,19**	**-326.490,31**	**-379.417,24**	**-395.283,35**	**-461.256,67**	**-424.215,64**	**-503.119,66**	**-363.821,28**	**-387.880,97**	**-4.777.732,12**	**5.249.939,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.840.049,13**	**2.355.107,61**	**2.612.438,30**	**2.613.918,07**	**2.236.188,68**	**2.130.263,32**	**2.970.117,03**	**4.349.859,05**	**2.875.499,92**	**3.964.539,93**	**4.772.257,59**	**3.913.506,85**	**39.633.745,48**	**38.546.022,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**252.184,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**252.184,00**	**65.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.840.049,13**	**2.355.107,61**	**2.612.438,30**	**2.613.918,07**	**2.236.188,68**	**2.130.263,32**	**2.970.117,03**	**4.349.859,05**	**2.623.315,92**	**3.964.539,93**	**4.772.257,59**	**3.913.506,85**	**39.381.561,48**	**38.481.022,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**45.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**289.304,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**156.050,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.840.049,13**	**2.355.107,61**	**2.612.438,30**	**2.613.918,07**	**2.236.188,68**	**2.130.263,32**	**2.970.117,03**	**4.349.859,05**	**2.623.315,92**	**3.964.539,93**	**4.772.257,59**	**3.913.506,85**	**39.381.561,48**	**37.990.668,00**

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	***HORISON JOSÉ DA SILVA***	***RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS***
###.213.244-##	###.796.134-##	###.240.954-##
Contador	Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:B92DA1D1

GABINETE DO PREFEITO
RREO VII - RESTOS A PAGAR - REP. POR INCORREÇÃO

MUNICIPIO DE BODÓ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: **2025** -
Bimestre: 2/2025													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	745,47	26.669,67	26.148,81	541,14	725,19	0,00	404.034,10	247.441,36	247.441,36	0,00	156.592,74	157.317,93	
PODER EXECUTIVO	745,47	26.669,67	26.148,81	541,14	725,19	0,00	404.034,10	247.441,36	247.441,36	0,00	156.592,74	157.317,93	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)													
TOTAL (III) = (I + II)	745,47	26.669,67	26.148,81	541,14	725,19	0,00	404.034,10	247.441,36	247.441,36	0,00	156.592,74	157.317,93	

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	***HORISON JOSÉ DA SILVA***	***RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS***
###.213.244-##	###.796.134-##	###.240.954-##
Contador	Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:27D8CD7B

GABINETE DO PREFEITO
RREO XIII - PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - REP. POR INCORREÇÃO

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	*HORISON JOSÉ DA SILVA*	*RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS*
###.213.244-##	###.796.134-##	###.240.954-##
Contador	Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:C846F830

GABINETE DO PREFEITO
RREO XII - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025	
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.764.162,00	3.764.162,00	924.370,72	24,55
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.600,00	5.600,00	1.092,32	19,50
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.246.062,00	3.246.062,00	904.373,27	27,86
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	497.000,00	497.000,00	18.905,13	3,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	26.249.690,00	26.249.690,00	8.369.725,08	31,88
Cota-Parte FPM	18.271.419,00	18.271.419,00	6.138.627,04	33,59
Cota-Parte ITR	1.680,00	1.680,00	65,11	3,87
Cota-Parte IPVA	67.725,00	67.725,00	8.918,88	13,16
Cota-Parte ICMS	7.891.698,00	7.891.698,00	2.212.809,25	28,03
Cota-Parte IPI-Exportação	17.168,00	17.168,00	9.304,80	54,19
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.013.852,00	30.013.852,00	9.294.095,80	30,96

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	538.000,00	538.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	259.000,00	259.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	279.000,00	279.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	376.000,00	376.800,00	237.200,00	62,95	85.000,00	22,55	85.000,00	22,55	0,00
Despesas Correntes	314.000,00	314.800,00	237.200,00	75,34	85.000,00	27,00	85.000,00	27,00	0,00
Despesas de Capital	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	360.500,00	359.700,00	80.201,10	22,29	80.201,10	22,29	80.201,10	22,29	0,00
Despesas Correntes	360.500,00	359.700,00	80.201,10	22,29	80.201,10	22,29	80.201,10	22,29	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	19.520,00	19.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	19.520,00	19.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.321.800,00	4.932.800,00	3.234.378,59	65,56	1.826.721,46	37,03	1.826.228,28	37,02	0,00
Despesas Correntes	5.204.300,00	4.815.300,00	3.234.378,59	67,16	1.826.721,46	37,93	1.826.228,28	37,92	0,00
Despesas de Capital	117.500,00	117.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.621.820,00	6.232.820,00	3.551.779,69	56,98	1.991.922,56	31,95	1.991.429,38	31,95	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.551.779,69	1.991.922,56	1.991.429,38
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.551.779,69	1.991.922,56	1.991.429,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.394.114,37	1.394.114,37	1.394.114,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.394.114,37	1.394.114,37	1.394.114,37
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.157.665,32	597.808,19	597.315,01
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	38,21	21,43	21,42

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m),**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0,**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP**

			se < 0, então (o) = 0		**Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**então (r) = (0)**				**cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	1.394.114,37	1.991.922,56	597.808,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	597.808,19
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	171.188,32	0,00	171.188,32	99.087,97	72.100,35	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.948.856,59	4.819.367,28	870.510,69	545,47	0,00	0,00	0,00	545,47	0,00	870.510,69
Empenhos de 2021	3.491.845,95	5.637.179,52	2.145.333,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.145.333,57
Empenhos de 2020 e anteriores	3.124.982,00	4.484.156,86	1.359.174,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.359.174,86
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	2.979.376,00	2.979.376,00	1.170.667,47	39,29
Proveniente da União	2.902.876,00	2.902.876,00	1.170.667,47	40,32
Proveniente dos Estados	76.500,00	76.500,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.979.376,00	2.979.376,00	1.170.667,47	39,29

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO						
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**Inscritas em Restos**

DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.308.282,00	2.458.282,00	1.235.262,68	50,24	763.523,45	31,05	763.523,45	31,05	0,00
Despesas Correntes	1.777.882,00	1.927.882,00	1.235.262,68	64,07	763.523,45	39,60	763.523,45	39,60	0,00
Despesas de Capital	530.400,00	530.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	220.620,00	220.620,00	59.274,00	26,86	38.096,00	17,26	38.096,00	17,26	0,00
Despesas Correntes	123.420,00	123.420,00	59.274,00	48,02	38.096,00	30,86	38.096,00	30,86	0,00
Despesas de Capital	97.200,00	97.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	140.500,00	140.500,00	12.982,00	9,23	12.982,00	9,23	12.982,00	9,23	0,00
Despesas Correntes	140.500,00	140.500,00	12.982,00	9,23	12.982,00	9,23	12.982,00	9,23	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	31.620,00	31.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	28.420,00	28.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	61.404,00	61.404,00	39.204,00	63,84	19.934,29	32,46	19.452,10	31,67	0,00
Despesas Correntes	56.204,00	56.204,00	39.204,00	69,75	19.934,29	35,46	19.452,10	34,60	0,00
Despesas de Capital	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	332.750,00	492.750,00	297.916,00	60,45	296.335,31	60,13	296.335,31	60,13	0,00
Despesas Correntes	227.750,00	227.750,00	130.000,00	57,08	128.419,31	56,38	128.419,31	56,38	0,00
Despesas de Capital	105.000,00	265.000,00	167.916,00	63,36	167.916,00	63,36	167.916,00	63,36	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.095.176,00	3.405.176,00	1.644.638,68	48,29	1.130.871,05	33,21	1.130.388,86	33,19	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.846.282,00	2.996.282,00	1.235.262,68	41,22	763.523,45	25,48	763.523,45	25,48	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	596.620,00	597.420,00	296.474,00	49,62	123.096,00	20,60	123.096,00	20,60	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	501.000,00	500.200,00	93.183,10	18,62	93.183,10	18,62	93.183,10	18,62	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	37.620,00	37.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	80.924,00	80.924,00	39.204,00	48,44	19.934,29	24,63	19.452,10	24,03	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.654.550,00	5.425.550,00	3.532.294,59	65,10	2.123.056,77	39,13	2.122.563,59	39,12	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.716.996,00	9.637.996,00	5.196.418,37	53,91	3.122.793,61	32,40	3.121.818,24	32,39	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	*HORISON JOSÉ DA SILVA*	*RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS*
###.213.244-##	###.796.134-##	###.240.954-##
Contador	Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:F9BC76CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

CONTROLADORIA DO MUNICIPIO
RREO 2º BIMESTRE 2025

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Analitico.pdf	MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.080.843,00	55.080.843,00	9.494.649,00	21.135.596,98	33.945.246,02
1 Receitas Correntes	52.421.989,00	52.421.989,00	9.494.649,00	21.135.596,98	31.286.392,02
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	644.108,00	644.108,00	705.478,01	1.568.071,74	-923.963,74
1.1.1 Impostos	631.606,00	631.606,00	705.478,01	1.568.071,74	-936.465,74
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	112.752,00	112.752,00	0,00	8.676,74	104.075,26
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	56.486,00	56.486,00	0,00	8.676,74	47.809,26
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	12.722,00	12.722,00	0,00	6.406,26	6.315,74
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	6.252,00	6.252,00	0,00	308,88	5.943,12
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	6.252,00	6.252,00	0,00	1.906,44	4.345,56
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.252,00	6.252,00	0,00	55,16	6.196,84
1.1.1.2.50.0.5 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	6.252,00	6.252,00	0,00	0,00	6.252,00
1.1.1.2.50.0.6 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	6.252,00	6.252,00	0,00	0,00	6.252,00
1.1.1.2.50.0.7 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas da Dívida Ativa	6.252,00	6.252,00	0,00	0,00	6.252,00
1.1.1.2.50.0.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	6.252,00	6.252,00	0,00	0,00	6.252,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	56.266,00	56.266,00	0,00	0,00	56.266,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	12.502,00
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	6.252,00	6.252,00	0,00	0,00	6.252,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	6.252,00	6.252,00	0,00	0,00	6.252,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.252,00	6.252,00	0,00	0,00	6.252,00
1.1.1.2.53.0.5 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	6.252,00	6.252,00	0,00	0,00	6.252,00
1.1.1.2.53.0.6 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora	6.252,00	6.252,00	0,00	0,00	6.252,00
1.1.1.2.53.0.7 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas da Dívida Ativa	6.252,00	6.252,00	0,00	0,00	6.252,00
1.1.1.2.53.0.8 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora da Dívida Ativa	6.252,00	6.252,00	0,00	0,00	6.252,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	225.043,00	225.043,00	207.971,07	368.434,07	-143.391,07
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	225.043,00	225.043,00	207.971,07	368.434,07	-143.391,07
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	187.536,00	187.536,00	207.971,07	316.388,42	-128.852,42
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	187.536,00	187.536,00	207.971,07	316.388,42	-128.852,42
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	125.024,00	125.024,00	207.971,07	316.388,42	-191.364,42
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	62.512,00	62.512,00	0,00	0,00	62.512,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	37.507,00	37.507,00	0,00	52.045,65	-14.538,65
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	37.507,00	37.507,00	0,00	52.045,65	-14.538,65
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	293.811,00	293.811,00	497.506,94	1.190.960,93	-897.149,93
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	293.811,00	293.811,00	497.506,94	1.190.960,93	-897.149,93
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	293.811,00	293.811,00	497.506,94	1.190.960,93	-897.149,93
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	250.047,00	250.047,00	497.496,14	1.190.266,30	-940.219,30
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	6.252,00	6.252,00	0,00	81,66	6.170,34
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	6.252,00	6.252,00	0,00	560,02	5.691,98
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.252,00	6.252,00	0,00	42,15	6.209,85
1.1.1.4.51.1.5 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	6.252,00	6.252,00	10,80	10,80	6.241,20
1.1.1.4.51.1.6 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora	6.252,00	6.252,00	0,00	0,00	6.252,00
1.1.1.4.51.1.7 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas da Dívida Ativa	6.252,00	6.252,00	0,00	0,00	6.252,00
1.1.1.4.51.1.8 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora da Dívida	6.252,00	6.252,00	0,00	0,00	6.252,00

Ativa					
1.1.3 Contribuição de Melhoria	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	12.502,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	12.502,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	12.502,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	12.502,00
1.2 Contribuições	2.511.185,00	2.511.185,00	512.032,95	1.248.019,39	1.263.165,61
1.2.1 Contribuições Sociais	2.183.000,00	2.183.000,00	475.316,52	1.162.994,10	1.020.005,90
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	2.183.000,00	2.183.000,00	475.316,52	1.162.994,10	1.020.005,90
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	2.183.000,00	2.183.000,00	475.316,52	1.162.994,10	1.020.005,90

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2025**				
Bimestre: 2/2025					
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	2.183.000,00	2.183.000,00	443.837,18	1.131.514,76	1.051.485,24
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	2.183.000,00	2.183.000,00	443.837,18	1.131.514,76	1.051.485,24
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	774,66	774,66	-774,66
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	250.000,00	250.000,00	-5.092,25	78.058,99	171.941,01
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	550.000,00	550.000,00	9.957,67	163.434,81	386.565,19
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	55.000,00	55.000,00	540,96	25.339,36	29.660,64
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	24.000,00	24.000,00	4.618,36	6.087,17	17.912,83
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	1.300.000,00	1.300.000,00	19.462,62	444.244,61	855.755,39
1.2.1.5.01.1.1.10 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	4.000,00	4.000,00	2.846,94	2.846,94	1.153,06
1.2.1.5.01.1.1.30 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	410.728,22	410.728,22	-410.728,22
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	31.479,34	31.479,34	-31.479,34
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	31.479,34	31.479,34	-31.479,34
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	328.185,00	328.185,00	36.716,43	85.025,29	243.159,71
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	328.185,00	328.185,00	36.716,43	85.025,29	243.159,71
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	328.185,00	328.185,00	36.716,43	85.025,29	243.159,71
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	328.185,00	328.185,00	36.716,43	85.025,29	243.159,71
1.3 Receita Patrimonial	1.156.387,00	1.156.387,00	410.693,61	753.246,60	403.140,40
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.504,00	12.504,00	0,00	0,00	12.504,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.504,00	12.504,00	0,00	0,00	12.504,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	12.504,00	12.504,00	0,00	0,00	12.504,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	6.252,00	6.252,00	0,00	0,00	6.252,00
1.3.1.1.99.0.3 Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	6.252,00	6.252,00	0,00	0,00	6.252,00
1.3.2 Valores Mobiliários	1.143.883,00	1.143.883,00	410.693,61	753.246,60	390.636,40
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.143.883,00	1.143.883,00	410.693,61	753.246,60	390.636,40
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	342.883,00	342.883,00	26.726,00	60.010,30	282.872,70
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	342.883,00	342.883,00	26.726,00	60.010,30	282.872,70
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	62.512,00	62.512,00	7.700,67	18.284,47	44.227,53
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	13.128,00	13.128,00	111,33	111,33	13.016,67
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	65.640,00	65.640,00	9.789,44	19.366,28	46.273,72
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	13.127,00	13.127,00	6.330,63	9.978,16	3.148,84
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	105.025,00	105.025,00	1.261,76	3.071,83	101.953,17
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	37.506,00	37.506,00	634,62	2.645,21	34.860,79
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	6.565,00	6.565,00	530,74	871,94	5.693,06
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	39.380,00	39.380,00	366,81	5.681,08	33.698,92
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	801.000,00	801.000,00	383.967,61	693.236,30	107.763,70
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	801.000,00	801.000,00	383.967,61	693.236,30	107.763,70
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	800.000,00	800.000,00	368.191,63	719.496,29	80.503,71
1.3.2.1.04.0.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	1.000,00	1.000,00	16.610,31	33.807,62	-32.807,62
1.3.2.1.04.0.1.99 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Perdas	0,00	0,00	-834,33	-60.067,61	60.067,61
1.6 Receita de Serviços	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	12.502,00
1.6.9 Outros Serviços	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	12.502,00
1.6.9.9 Outros Serviços	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	12.502,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	12.502,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	12.502,00
1.7 Transferências Correntes	48.066.553,00	48.066.553,00	7.863.017,31	17.529.042,13	30.537.510,87
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	26.300.247,00	26.300.247,00	4.468.928,64	10.624.471,84	15.675.775,16

1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	17.430.010,00	17.430.010,00	2.841.012,01	6.575.272,72	10.854.737,28
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	17.419.500,00	17.419.500,00	2.840.887,42	6.575.030,48	10.844.469,52
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.876.000,00	15.876.000,00	2.840.887,42	6.575.030,48	9.300.969,52
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.876.000,00	15.876.000,00	2.840.887,42	6.575.030,48	9.300.969,52
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.845.000,00	19.845.000,00	3.536.439,53	8.184.836,02	11.660.163,98
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	14.669,67	33.951,91	-33.951,91
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.969.000,00	-3.969.000,00	-710.221,78	-1.643.757,45	-2.325.242,55
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.543.500,00	1.543.500,00	0,00	0,00	1.543.500,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.543.500,00	1.543.500,00	0,00	0,00	1.543.500,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas	1.543.500,00	1.543.500,00	0,00	0,00	1.543.500,00
Extraordinárias					
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.510,00	10.510,00	124,59	242,24	10.267,76
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.510,00	10.510,00	124,59	242,24	10.267,76

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2025**				
Bimestre: 2/2025					
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	13.137,00	13.137,00	155,72	302,78	12.834,22
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-2.627,00	-2.627,00	-31,13	-60,54	-2.566,46
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	203.477,00	203.477,00	97.462,53	182.865,48	20.611,52
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	203.477,00	203.477,00	97.462,53	182.865,48	20.611,52
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	6.565,00	6.565,00	17.235,91	24.873,13	-18.308,13
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	6.565,00	6.565,00	17.235,91	24.873,13	-18.308,13
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	196.912,00	196.912,00	80.226,62	157.992,35	38.919,65
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	196.912,00	196.912,00	80.226,62	157.992,35	38.919,65
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.124.452,00	4.124.452,00	873.646,92	1.786.322,65	2.338.129,35
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.124.452,00	4.124.452,00	873.646,92	1.786.322,65	2.338.129,35
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.599.353,00	3.599.353,00	663.290,86	1.383.853,73	2.215.499,27
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.599.353,00	3.599.353,00	663.290,86	1.383.853,73	2.215.499,27
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.546.587,00	1.546.587,00	663.290,86	1.383.853,73	162.733,27
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	2.052.766,00	2.052.766,00	0,00	0,00	2.052.766,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	25.005,00	25.005,00	0,00	0,00	25.005,00
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	25.005,00	25.005,00	0,00	0,00	25.005,00
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	25.005,00	25.005,00	0,00	0,00	25.005,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	500.094,00	500.094,00	210.356,06	402.468,92	97.625,08
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	500.094,00	500.094,00	210.356,06	402.468,92	97.625,08
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	892.230,00	892.230,00	214.808,72	654.042,78	238.187,22
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	375.069,00	375.069,00	86.865,56	350.670,30	24.398,70
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	375.069,00	375.069,00	86.865,56	350.670,30	24.398,70
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.751,00	3.751,00	0,00	0,00	3.751,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	3.751,00	3.751,00	0,00	0,00	3.751,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	417.391,00	417.391,00	82.365,00	123.547,50	293.843,50
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	417.391,00	417.391,00	82.365,00	123.547,50	293.843,50
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	52.509,00	52.509,00	0,00	0,00	52.509,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	37.507,00	37.507,00	0,00	0,00	37.507,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	200.038,00	200.038,00	82.365,00	123.547,50	76.490,50
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	6.565,00	6.565,00	0,00	0,00	6.565,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	120.772,00	120.772,00	0,00	0,00	120.772,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	82.891,00	82.891,00	45.578,16	45.578,16	37.312,84
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	82.891,00	82.891,00	45.578,16	45.578,16	37.312,84
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	7.877,00	7.877,00	0,00	0,00	7.877,00
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	75.014,00	75.014,00	45.578,16	45.578,16	29.435,84
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	13.128,00	13.128,00	0,00	134.246,82	-121.118,82
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	13.128,00	13.128,00	0,00	134.246,82	-121.118,82
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	13.128,00	13.128,00	0,00	134.246,82	-121.118,82
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	231.524,00	231.524,00	370.069,95	1.306.805,84	-1.075.281,84
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	115.762,00	115.762,00	361.634,73	1.225.375,34	-1.109.613,34
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	115.762,00	115.762,00	361.634,73	1.225.375,34	-1.109.613,34
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	115.762,00	115.762,00	361.634,73	1.225.375,34	-1.109.613,34

1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	115.762,00	115.762,00	0,00	0,00	115.762,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	115.762,00	115.762,00	0,00	0,00	115.762,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	115.762,00	115.762,00	0,00	0,00	115.762,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00	0,00	8.435,22	81.430,50	-81.430,50
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	0,00	0,00	8.435,22	81.430,50	-81.430,50
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	0,00	0,00	8.435,22	81.430,50	-81.430,50

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2025** -				
Bimestre: 2/2025					
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	905.168,00	905.168,00	70.991,17	117.287,69	787.880,31
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	905.168,00	905.168,00	70.991,17	117.287,69	787.880,31
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	905.168,00	905.168,00	70.991,17	117.287,69	787.880,31
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	12.502,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	12.502,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	37.507,00	37.507,00	0,00	0,00	37.507,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	75.014,00	75.014,00	7.789,44	24.247,63	50.766,37
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	37.507,00	37.507,00	0,00	0,00	37.507,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	12.502,00
1.7.1.6.50.0.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	12.502,00
1.7.1.6.50.0.1.08 Transf. Rec. FNAS - Bloco do Programa Aprimora Rede	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	12.502,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	12.502,00	12.502,00	21.728,66	32.997,35	-20.495,35
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	0,00	0,00	28.971,00	41.127,00	-41.127,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	680.128,00	680.128,00	12.502,07	18.915,71	661.212,29
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	452.899,00	452.899,00	0,00	0,00	452.899,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	328.812,00	328.812,00	0,00	0,00	328.812,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	328.812,00	328.812,00	0,00	0,00	328.812,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	328.812,00	328.812,00	0,00	0,00	328.812,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	65.638,00	65.638,00	0,00	0,00	65.638,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	65.638,00	65.638,00	0,00	0,00	65.638,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	65.638,00	65.638,00	0,00	0,00	65.638,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	12.502,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	12.502,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	12.502,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	45.947,00	45.947,00	0,00	0,00	45.947,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	45.947,00	45.947,00	0,00	0,00	45.947,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.060.487,00	2.060.487,00	937,34	1.874,68	2.058.612,32
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.565,00	6.565,00	937,34	1.406,01	5.158,99
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.565,00	6.565,00	937,34	1.406,01	5.158,99
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.053.922,00	2.053.922,00	0,00	468,67	2.053.453,33
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	2.053.922,00	2.053.922,00	0,00	468,67	2.053.453,33
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	2.053.922,00	2.053.922,00	0,00	468,67	2.053.453,33
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.978.451,00	4.978.451,00	794.321,51	1.468.482,57	3.509.968,43
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.031.181,00	3.031.181,00	690.375,11	1.364.536,17	1.666.644,83
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.641.609,00	2.641.609,00	635.767,21	1.286.636,04	1.354.972,96
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.641.609,00	2.641.609,00	635.767,21	1.286.636,04	1.354.972,96
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.302.011,00	3.302.011,00	794.708,98	1.608.294,95	1.693.716,05
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-660.402,00	-660.402,00	-158.941,77	-321.658,91	-338.743,09
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	100.019,00	100.019,00	48.187,99	65.041,34	34.977,66
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	100.019,00	100.019,00	48.187,99	65.041,34	34.977,66
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	125.024,00	125.024,00	48.187,99	65.041,34	59.982,66
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-25.005,00	-25.005,00	0,00	0,00	-25.005,00
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.999,00	1.999,00	2.887,04	5.462,19	-3.463,19
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.999,00	1.999,00	2.887,04	5.462,19	-3.463,19
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.500,00	2.500,00	3.608,79	6.727,52	-4.227,52
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-501,00	-501,00	-721,75	-1.265,33	764,33
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	25.005,00	25.005,00	3.532,87	7.396,60	17.608,40
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	25.005,00	25.005,00	3.532,87	7.396,60	17.608,40
1.7.2.1.98 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	262.549,00	262.549,00	0,00	0,00	262.549,00

1.7.2.1.98.0.1 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal Principal - Principal	262.549,00	262.549,00	0,00	0,00	262.549,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	328.186,00	328.186,00	103.946,40	103.946,40	224.239,60
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	39.382,00	39.382,00	0,00	0,00	39.382,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	39.382,00	39.382,00	0,00	0,00	39.382,00

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2025**				
Bimestre: 2/2025					
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	65.638,00	65.638,00	87.696,40	87.696,40	-22.058,40
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	65.638,00	65.638,00	87.696,40	87.696,40	-22.058,40
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	223.166,00	223.166,00	16.250,00	16.250,00	206.916,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	223.166,00	223.166,00	16.250,00	16.250,00	206.916,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.619.084,00	1.619.084,00	0,00	0,00	1.619.084,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	1.619.084,00	1.619.084,00	0,00	0,00	1.619.084,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	1.619.084,00	1.619.084,00	0,00	0,00	1.619.084,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.619.084,00	1.619.084,00	0,00	0,00	1.619.084,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	16.787.855,00	16.787.855,00	2.599.767,16	5.436.087,72	11.351.767,28
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	16.787.855,00	16.787.855,00	2.599.767,16	5.436.087,72	11.351.767,28
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB					
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	16.787.855,00	16.787.855,00	2.599.767,16	5.436.087,72	11.351.767,28
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	16.787.855,00	16.787.855,00	2.599.767,16	5.436.087,72	11.351.767,28
1.9 Outras Receitas Correntes	31.254,00	31.254,00	3.427,12	37.217,12	-5.963,12
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	26.254,00	26.254,00	3.427,12	37.217,12	-10.963,12
1.9.2.1 Indenizações	13.127,00	13.127,00	0,00	0,00	13.127,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	13.127,00	13.127,00	0,00	0,00	13.127,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	13.127,00	13.127,00	0,00	0,00	13.127,00
1.9.2.2 Restituições	13.127,00	13.127,00	3.427,12	37.217,12	-24.090,12
1.9.2.2.99 Outras Restituições	13.127,00	13.127,00	3.427,12	37.217,12	-24.090,12
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	13.127,00	13.127,00	3.427,12	37.217,12	-24.090,12
1.9.9 Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2 Receitas de Capital	2.658.854,00	2.658.854,00	0,00	0,00	2.658.854,00
2.1 Operações de Crédito	34.729,00	34.729,00	0,00	0,00	34.729,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	34.729,00	34.729,00	0,00	0,00	34.729,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	34.729,00	34.729,00	0,00	0,00	34.729,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	34.729,00	34.729,00	0,00	0,00	34.729,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	34.729,00	34.729,00	0,00	0,00	34.729,00
2.2 Alienação de Bens	26.255,00	26.255,00	0,00	0,00	26.255,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	13.128,00	13.128,00	0,00	0,00	13.128,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	13.128,00	13.128,00	0,00	0,00	13.128,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	13.128,00	13.128,00	0,00	0,00	13.128,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	13.128,00	13.128,00	0,00	0,00	13.128,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	13.127,00	13.127,00	0,00	0,00	13.127,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	13.127,00	13.127,00	0,00	0,00	13.127,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	13.127,00	13.127,00	0,00	0,00	13.127,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	13.127,00	13.127,00	0,00	0,00	13.127,00
2.4 Transferências de Capital	2.148.198,00	2.148.198,00	0,00	0,00	2.148.198,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.334.397,00	1.334.397,00	0,00	0,00	1.334.397,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	352.729,00	352.729,00	0,00	0,00	352.729,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	352.729,00	352.729,00	0,00	0,00	352.729,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	125.024,00	125.024,00	0,00	0,00	125.024,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	125.024,00	125.024,00	0,00	0,00	125.024,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	227.705,00	227.705,00	0,00	0,00	227.705,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	227.705,00	227.705,00	0,00	0,00	227.705,00

2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	131.276,00	131.276,00	0,00	0,00	131.276,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	65.638,00	65.638,00	0,00	0,00	65.638,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	65.638,00	65.638,00	0,00	0,00	65.638,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	65.638,00	65.638,00	0,00	0,00	65.638,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	65.638,00	65.638,00	0,00	0,00	65.638,00

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2025**				
Bimestre: 2/2025					
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	65.638,00	65.638,00	0,00	0,00	65.638,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	65.638,00	65.638,00	0,00	0,00	65.638,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	850.392,00	850.392,00	0,00	0,00	850.392,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	850.392,00	850.392,00	0,00	0,00	850.392,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	850.392,00	850.392,00	0,00	0,00	850.392,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	813.801,00	813.801,00	0,00	0,00	813.801,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	262.551,00	262.551,00	0,00	0,00	262.551,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	65.638,00	65.638,00	0,00	0,00	65.638,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	65.638,00	65.638,00	0,00	0,00	65.638,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	65.638,00	65.638,00	0,00	0,00	65.638,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	65.638,00	65.638,00	0,00	0,00	65.638,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	131.275,00	131.275,00	0,00	0,00	131.275,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	131.275,00	131.275,00	0,00	0,00	131.275,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	551.250,00	551.250,00	0,00	0,00	551.250,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	551.250,00	551.250,00	0,00	0,00	551.250,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	551.250,00	551.250,00	0,00	0,00	551.250,00
2.9 Outras Receitas de Capital	449.672,00	449.672,00	0,00	0,00	449.672,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	449.672,00	449.672,00	0,00	0,00	449.672,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	449.672,00	449.672,00	0,00	0,00	449.672,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	449.672,00	449.672,00	0,00	0,00	449.672,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	449.672,00	449.672,00	0,00	0,00	449.672,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	5.011.000,00	5.011.000,00	590.624,20	1.103.051,67	3.907.948,33
7.2 Contribuições	5.011.000,00	5.011.000,00	590.624,20	1.103.051,67	3.907.948,33
7.2.1 Contribuições Sociais	5.011.000,00	5.011.000,00	590.624,20	1.103.051,67	3.907.948,33
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	5.011.000,00	5.011.000,00	590.624,20	1.103.051,67	3.907.948,33
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	4.229.000,00	4.229.000,00	306.755,02	546.170,46	3.682.829,54
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	4.229.000,00	4.229.000,00	306.755,02	546.170,46	3.682.829,54
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	4.229.000,00	4.229.000,00	306.755,02	546.170,46	3.682.829,54
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	1.478,88	1.478,88	-1.478,88
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	515.000,00	515.000,00	-812,64	436,82	514.563,18
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	1.050.000,00	1.050.000,00	-1.861,79	45.639,46	1.004.360,54
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	106.000,00	106.000,00	0,00	1.139,53	104.860,47
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	55.000,00	55.000,00	10.328,95	13.698,49	41.301,51
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	2.500.000,00	2.500.000,00	265.460,97	451.616,63	2.048.383,37
7.2.1.5.02.1.1.10 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
7.2.1.5.02.1.1.30 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EXERCÍCIOS	0,00	0,00	32.160,65	32.160,65	-32.160,65
ANTERIORES					
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	782.000,00	782.000,00	283.869,18	556.881,21	225.118,79
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	782.000,00	782.000,00	283.869,18	556.881,21	225.118,79
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	782.000,00	782.000,00	283.869,18	556.881,21	225.118,79
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.091.843,00	60.091.843,00	10.085.273,20	22.238.648,65	37.853.194,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.091.843,00	60.091.843,00	10.085.273,20	22.238.648,65	37.853.194,35
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	

TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				22.238.648,65	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.946.861,00	57.278.861,00	9.662.583,27	26.259.224,84	31.019.636,16	9.902.693,00	19.665.468,99	37.613.392,01	19.664.591,82	0,00
3 Despesas Correntes	49.933.662,00	49.535.162,00	9.375.945,29	25.516.395,16	24.018.766,84	9.607.395,52	18.967.907,89	30.567.254,11	18.967.030,72	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.132.803,00	28.947.179,68	6.121.370,38	17.475.415,32	11.471.764,36	7.103.218,68	13.651.333,99	15.295.845,69	13.651.333,99	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	30.132.803,00	28.947.179,68	6.121.370,38	17.475.415,32	11.471.764,36	7.103.218,68	13.651.333,99	15.295.845,69	13.651.333,99	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	5.800.000,00	5.800.000,00	0,00	4.349.557,94	1.450.442,06	750.333,13	1.476.090,76	4.323.909,24	1.476.090,76	0,00
319003 PENSÕES	100.000,00	100.000,00	0,00	81.519,75	18.480,25	14.695,44	27.354,35	72.645,65	27.354,35	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	683.663,00	630.663,00	402.553,50	450.909,25	179.753,75	357.377,25	405.733,00	224.930,00	405.733,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.184.866,00	19.046.066,00	4.917.492,12	10.964.829,92	8.081.236,08	5.157.411,35	10.141.756,27	8.904.309,73	10.141.756,27	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.782.840,00	1.678.816,68	150.848,11	383.929,12	1.294.887,56	173.598,39	356.403,80	1.322.412,88	356.403,80	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	98.213,00	471.413,00	205.237,73	397.350,59	74.062,41	204.906,43	397.019,29	74.393,71	397.019,29	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	186.913,00	981.213,00	445.238,92	845.203,87	136.009,13	444.896,69	844.861,64	136.351,36	844.861,64	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	241.927,00	203.627,00	0,00	2.114,88	201.512,12	0,00	2.114,88	201.512,12	2.114,88	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	54.381,00	35.381,00	0,00	0,00	35.381,00	0,00	0,00	35.381,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	175.034,00	50.034,00	0,00	0,00	50.034,00	0,00	0,00	50.034,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	175.034,00	50.034,00	0,00	0,00	50.034,00	0,00	0,00	50.034,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	150.029,00	25.029,00	0,00	0,00	25.029,00	0,00	0,00	25.029,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.005,00	25.005,00	0,00	0,00	25.005,00	0,00	0,00	25.005,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.625.825,00	20.537.948,32	3.254.574,91	8.040.979,84	12.496.968,48	2.504.176,84	5.316.573,90	15.221.374,42	5.315.696,73	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.175.752,00	1.278.952,00	534.520,12	920.324,70	358.627,30	542.024,00	906.233,88	372.718,12	906.233,88	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	113.240,00	54.440,00	14.386,36	34.063,54	20.376,46	16.816,36	27.583,54	26.856,46	27.583,54	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	62.512,00	17.512,00	0,00	15.221,64	2.290,36	5.073,88	7.610,82	9.901,18	7.610,82	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	1.000.000,00	1.207.000,00	520.133,76	871.039,52	335.960,48	520.133,76	871.039,52	335.960,48	871.039,52	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	82.191,00	126.191,00	0,00	21.000,00	105.191,00	2.000,00	19.000,00	107.191,00	19.000,00	0,00
337139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.256,00	31.256,00	0,00	0,00	31.256,00	0,00	0,00	31.256,00	0,00	0,00
337141 CONTRIBUIÇÕES	39.359,00	39.359,00	0,00	0,00	39.359,00	0,00	0,00	39.359,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	11.576,00	55.576,00	0,00	21.000,00	34.576,00	2.000,00	19.000,00	36.576,00	19.000,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	11.576,00	321.576,00	0,00	5.846,18	315.729,82	0,00	5.821,18	315.754,82	5.821,18	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.576,00	321.576,00	0,00	5.846,18	315.729,82	0,00	5.821,18	315.754,82	5.821,18	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	18.356.306,00	18.811.229,32	2.720.054,79	7.093.808,96	11.717.420,36	1.960.152,84	4.385.518,84	14.425.710,48	4.384.641,67	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.261.828,00	941.628,00	0,00	0,00	941.628,00	0,00	0,00	941.628,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15.088,00	10.088,00	0,00	0,00	10.088,00	0,00	0,00	10.088,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	201.510,00	141.910,00	27.709,20	27.709,20	114.200,80	0,00	0,00	141.910,00	0,00	0,00
339015 DIÁRIAS - MILITAR	11.025,00	25,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	20.005,00	14.005,00	0,00	0,00	14.005,00	0,00	0,00	14.005,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	20.005,00	14.005,00	0,00	0,00	14.005,00	0,00	0,00	14.005,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.668.591,00	6.967.091,00	1.039.364,67	2.411.475,67	4.555.615,33	813.241,10	1.870.917,37	5.096.173,63	1.870.917,37	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15.003,00	7.003,00	0,00	0,00	7.003,00	0,00	0,00	7.003,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	239.114,00	330.614,00	135.089,00	135.089,00	195.525,00	0,00	0,00	330.614,00	0,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	139.214,00	219.964,00	32.993,31	32.993,31	186.970,69	0,00	0,00	219.964,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	435.199,00	391.949,00	0,00	0,00	391.949,00	0,00	0,00	391.949,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	218.140,00	208.890,00	29.788,00	36.818,00	172.072,00	17.138,00	24.168,00	184.722,00	24.168,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.284.954,00	1.249.754,00	54.865,00	191.889,24	1.057.864,76	86.804,78	131.486,42	1.118.267,58	131.386,42	0,00
339038 ARRENDAMENTO MERCANTIL	16.878,00	13.378,00	0,00	0,00	13.378,00	0,00	0,00	13.378,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.434.794,00	7.282.967,32	1.336.251,01	3.949.008,64	3.333.958,68	982.907,68	2.123.043,18	5.159.924,14	2.122.266,01	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	341.003,00	286.703,00	19.391,80	24.191,80	262.511,20	991,80	991,80	285.711,20	991,80	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	77.516,00	34.016,00	1.425,00	1.425,00	32.591,00	1.425,00	1.425,00	32.591,00	1.425,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.751,00	3.751,00	0,00	0,00	3.751,00	0,00	0,00	3.751,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	360.068,00	134.318,00	40.000,00	126.428,55	7.889,45	38.406,68	123.368,52	10.949,48	123.368,52	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	123.772,00	116.772,00	2.340,00	57.540,00	59.232,00	18.400,00	27.600,00	89.172,00	27.600,00	0,00

339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	6.252,00	252,00	0,00	0,00	252,00	0,00	0,00	252,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	115.022,00	84.922,00	0,00	0,00	84.922,00	0,00	0,00	84.922,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	215.236,00	215.186,00	127,80	67.722,57	147.463,43	127,80	51.000,57	164.185,43	51.000,57	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	132.338,00	142.038,00	710,00	31.517,98	110.520,02	710,00	31.517,98	110.520,02	31.517,98	0,00
4 Despesas de Capital	6.322.624,00	6.053.124,00	286.637,98	742.829,68	5.310.294,32	295.297,48	697.561,10	5.355.562,90	697.561,10	0,00
44 INVESTIMENTO	5.673.752,00	5.499.752,00	105.159,24	278.552,63	5.221.199,37	114.530,32	233.995,63	5.265.756,37	233.995,63	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.673.752,00	5.499.752,00	105.159,24	278.552,63	5.221.199,37	114.530,32	233.995,63	5.265.756,37	233.995,63	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	155.883,00	140.883,00	0,00	0,00	140.883,00	0,00	0,00	140.883,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	288.326,00	278.326,00	0,00	0,00	278.326,00	0,00	0,00	278.326,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.257.741,00	2.128.741,00	36.565,24	128.718,91	2.000.022,09	88.849,32	128.718,91	2.000.022,09	128.718,91	0,00

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2025									
Bimestre: 2/2025										
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.891.789,00	2.871.789,00	68.594,00	149.833,72	2.721.955,28	25.681,00	105.276,72	2.766.512,28	105.276,72	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	76.262,00	76.262,00	0,00	0,00	76.262,00	0,00	0,00	76.262,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.751,00	3.751,00	0,00	0,00	3.751,00	0,00	0,00	3.751,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	60.011,00	60.011,00	0,00	0,00	60.011,00	0,00	0,00	60.011,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	60.011,00	60.011,00	0,00	0,00	60.011,00	0,00	0,00	60.011,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	60.011,00	60.011,00	0,00	0,00	60.011,00	0,00	0,00	60.011,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	588.861,00	493.361,00	181.478,74	464.277,05	29.083,95	180.767,16	463.565,47	29.795,53	463.565,47	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	588.861,00	493.361,00	181.478,74	464.277,05	29.083,95	180.767,16	463.565,47	29.795,53	463.565,47	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	562.606,00	492.106,00	181.478,74	464.277,05	27.828,95	180.767,16	463.565,47	28.540,53	463.565,47	0,00
469091 SENTENÇAS JUDICIAIS	26.255,00	1.255,00	0,00	0,00	1.255,00	0,00	0,00	1.255,00	0,00	0,00
9 Reserva de Contingência	1.690.575,00	1.690.575,00	0,00	0,00	1.690.575,00	0,00	0,00	1.690.575,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.690.575,00	1.690.575,00	0,00	0,00	1.690.575,00	0,00	0,00	1.690.575,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.690.575,00	1.690.575,00	0,00	0,00	1.690.575,00	0,00	0,00	1.690.575,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.690.575,00	1.690.575,00	0,00	0,00	1.690.575,00	0,00	0,00	1.690.575,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.144.982,00	2.812.982,00	726.152,18	1.557.103,51	1.255.878,49	721.639,56	1.525.960,43	1.287.021,57	1.525.960,43	0,00
3 Despesas Correntes	2.144.982,00	2.812.982,00	726.152,18	1.557.103,51	1.255.878,49	721.639,56	1.525.960,43	1.287.021,57	1.525.960,43	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.144.982,00	2.812.982,00	726.152,18	1.557.103,51	1.255.878,49	721.639,56	1.525.960,43	1.287.021,57	1.525.960,43	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	2.144.982,00	2.812.982,00	726.152,18	1.557.103,51	1.255.878,49	721.639,56	1.525.960,43	1.287.021,57	1.525.960,43	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.118.612,00	2.811.612,00	726.152,18	1.557.103,51	1.254.508,49	721.639,56	1.525.960,43	1.285.651,57	1.525.960,43	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.370,00	1.370,00	0,00	0,00	1.370,00	0,00	0,00	1.370,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	60.091.843,00	60.091.843,00	10.388.735,45	27.816.328,35	32.275.514,65	10.624.332,56	21.191.429,42	38.900.413,58	21.190.552,25	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	60.091.843,00	60.091.843,00	10.388.735,45	27.816.328,35	32.275.514,65	10.624.332,56	21.191.429,42	38.900.413,58	21.190.552,25	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-5.577.679,70			1.047.219,23		1.048.096,40	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	60.091.843,00	60.091.843,00	10.388.735,45	22.238.648,65	32.275.514,65	10.624.332,56	22.238.648,65	38.900.413,58	22.238.648,65	0,00
RESERVA DO RPPS	996.000,00	996.000,00								
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	***JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO***	***LIEGES RAUANA REINALDO COELHO***
###.641.144-##	###.746.504-##	###.464.684-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF	MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção		Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**57.946.861,00**	**57.278.861,00**	**9.662.583,27**	**26.259.224,84**	**94,40**	**31.019.636,16**	**9.902.693,00**	**19.665.468,99**	**92,80**	**37.613.392,01**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.248.629,00	2.248.629,00	94.743,31	1.702.023,31	6,12	546.605,69	318.691,58	590.270,60	2,79	1.658.358,40	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.248.629,00	2.248.629,00	94.743,31	1.702.023,31	6,12	546.605,69	318.691,58	590.270,60	2,79	1.658.358,40	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	285.437,00	110.437,00	10.000,00	10.000,00	0,04	100.437,00	9.000,00	9.000,00	0,04	101.437,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	285.437,00	110.437,00	10.000,00	10.000,00	0,04	100.437,00	9.000,00	9.000,00	0,04	101.437,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.637.667,00	6.401.667,00	1.615.206,11	3.690.690,45	13,27	2.710.976,55	1.552.721,67	3.176.201,49	14,99	3.225.465,51	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	239.744,00	189.744,00	15.000,00	27.133,33	0,10	162.610,67	14.000,00	26.133,33	0,12	163.610,67	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.526.414,00	5.373.414,00	1.492.051,07	3.337.037,40	12,00	2.036.376,60	1.437.670,86	2.840.074,79	13,40	2.533.339,21	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	536.976,00	526.976,00	90.155,04	292.203,72	1,05	234.772,28	84.338,81	276.965,37	1,31	250.010,63	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	166.906,00	153.906,00	18.000,00	34.316,00	0,12	119.590,00	16.712,00	33.028,00	0,16	120.878,00	0,00
695 TURISMO	92.612,00	82.612,00	0,00	0,00	0,00	82.612,00	0,00	0,00	0,00	82.612,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	75.015,00	75.015,00	0,00	0,00	0,00	75.015,00	0,00	0,00	0,00	75.015,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	55.125,00	8.125,00	0,00	0,00	0,00	8.125,00	0,00	0,00	0,00	8.125,00	0,00
153 DEFESA TERRESTRE	55.125,00	8.125,00	0,00	0,00	0,00	8.125,00	0,00	0,00	0,00	8.125,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.313.582,00	2.343.582,00	460.137,09	863.096,98	3,10	1.480.485,02	303.610,52	617.836,88	2,92	1.725.745,12	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	0,00	12.502,00	0,00	0,00	0,00	12.502,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	21.879,00	11.879,00	0,00	0,00	0,00	11.879,00	0,00	0,00	0,00	11.879,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	460.715,00	295.715,00	66.902,07	121.657,52	0,44	174.057,48	58.358,62	109.655,63	0,52	186.059,37	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.818.486,00	2.023.486,00	393.235,02	741.439,46	2,67	1.282.046,54	245.251,90	508.181,25	2,40	1.515.304,75	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.950.000,00	5.950.000,00	0,00	4.431.077,69	15,93	1.518.922,31	765.028,57	1.503.445,11	7,09	4.446.554,89	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.950.000,00	5.950.000,00	0,00	4.431.077,69	15,93	1.518.922,31	765.028,57	1.503.445,11	7,09	4.446.554,89	0,00
10 SAÚDE	11.032.564,00	10.801.564,00	2.731.483,26	5.652.898,27	20,32	5.148.665,73	2.288.491,59	4.793.193,46	22,62	6.008.370,54	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.521.186,00	5.714.186,00	1.809.271,04	3.724.787,97	13,39	1.989.398,03	1.431.007,96	3.008.443,75	14,20	2.705.742,25	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.988.474,00	3.724.474,00	836.943,19	1.753.879,30	6,31	1.970.594,70	772.918,92	1.611.223,03	7,60	2.113.250,97	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	609.987,00	564.987,00	0,00	0,00	0,00	564.987,00	0,00	0,00	0,00	564.987,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	287.789,00	182.789,00	0,00	0,00	0,00	182.789,00	0,00	0,00	0,00	182.789,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	75.015,00	65.015,00	0,00	0,00	0,00	65.015,00	0,00	0,00	0,00	65.015,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	506.355,00	506.355,00	85.269,03	174.231,00	0,63	332.124,00	84.564,71	173.526,68	0,82	332.828,32	0,00

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025	

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
482 HABITAÇÃO URBANA	43.758,00	43.758,00	0,00	0,00	0,00	43.758,00	0,00	0,00	0,00	43.758,00	0,00
11 TRABALHO	106.274,00	103.274,00	0,00	0,00	0,00	103.274,00	0,00	0,00	0,00	103.274,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	106.274,00	103.274,00	0,00	0,00	0,00	103.274,00	0,00	0,00	0,00	103.274,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	21.270.489,00	21.340.489,00	3.961.567,09	7.405.019,11	26,62	13.935.469,89	3.655.997,21	6.989.112,57	32,98	14.351.376,43	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	355.758,00	260.758,00	0,00	0,00	0,00	260.758,00	0,00	0,00	0,00	260.758,00	0,00
153 DEFESA TERRESTRE	11.253,00	11.253,00	0,00	0,00	0,00	11.253,00	0,00	0,00	0,00	11.253,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	421.142,00	1.879.142,00	97.243,90	128.359,40	0,46	1.750.782,60	85.198,80	116.314,30	0,55	1.762.827,70	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	17.325.152,00	15.822.152,00	3.442.918,30	6.390.207,85	22,97	9.431.944,15	3.149.883,20	5.986.836,09	28,25	9.835.315,91	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.897.571,00	2.247.571,00	419.821,89	884.868,86	3,18	1.362.702,14	419.332,21	884.379,18	4,17	1.363.191,82	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.259.613,00	1.119.613,00	1.583,00	1.583,00	0,01	1.118.030,00	1.583,00	1.583,00	0,01	1.118.030,00	0,00
13 CULTURA	544.487,00	544.487,00	52.100,00	88.064,80	0,32	456.422,20	33.041,50	54.006,30	0,25	490.480,70	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	544.487,00	544.487,00	52.100,00	88.064,80	0,32	456.422,20	33.041,50	54.006,30	0,25	490.480,70	0,00
15 URBANISMO	3.384.236,00	2.266.236,00	415.117,39	1.007.993,50	3,62	1.258.242,50	431.776,41	904.336,18	4,27	1.361.899,82	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	570.161,00	407.161,00	36.565,24	76.434,83	0,27	330.726,17	36.565,24	76.434,83	0,36	330.726,17	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.559.397,00	1.604.397,00	378.552,15	931.558,67	3,35	672.838,33	395.211,17	827.901,35	3,91	776.495,65	0,00
695 TURISMO	254.678,00	254.678,00	0,00	0,00	0,00	254.678,00	0,00	0,00	0,00	254.678,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	430.037,00	440.037,00	25.036,00	54.838,66	0,20	385.198,34	24.072,00	47.874,66	0,23	392.162,34	0,00

541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	231.525,00	231.525,00	0,00	0,00	0,00	231.525,00	0,00	0,00	0,00	231.525,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	198.512,00	208.512,00	25.036,00	54.838,66	0,20	153.673,34	24.072,00	47.874,66	0,23	160.637,34	0,00
20 AGRICULTURA	1.975.384,00	1.925.384,00	210.315,82	1.019.377,67	3,66	906.006,33	374.574,33	748.724,80	3,53	1.176.659,20	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	107.522,00	17.922,00	0,00	0,00	0,00	17.922,00	0,00	0,00	0,00	17.922,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	400.911,00	185.911,00	0,00	0,00	0,00	185.911,00	0,00	0,00	0,00	185.911,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.315.670,00	1.275.270,00	210.315,82	1.019.377,67	3,66	255.892,33	374.574,33	748.724,80	3,53	526.545,20	0,00
607 IRRIGAÇÃO	138.151,00	433.151,00	0,00	0,00	0,00	433.151,00	0,00	0,00	0,00	433.151,00	0,00
631 REFORMAAGRÁRIA	13.130,00	13.130,00	0,00	0,00	0,00	13.130,00	0,00	0,00	0,00	13.130,00	0,00
25 ENERGIA	334.750,00	366.750,00	21.723,20	151.827,48	0,55	214.922,52	31.056,54	61.957,02	0,29	304.792,98	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	334.750,00	366.750,00	21.723,20	151.827,48	0,55	214.922,52	31.056,54	61.957,02	0,29	304.792,98	0,00
26 TRANSPORTE	260.050,00	260.050,00	53.571,00	99.366,84	0,36	160.683,16	47.181,00	92.976,84	0,44	167.073,16	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	260.050,00	260.050,00	53.571,00	99.366,84	0,36	160.683,16	47.181,00	92.976,84	0,44	167.073,16	0,00

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2025** -
Bimestre: 2/2025	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
27 DESPORTO E LAZER	347.575,00	397.575,00	11.583,00	82.950,08	0,30	314.624,92	67.450,08	76.533,08	0,36	321.041,92	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	146.911,00	196.911,00	0,00	52.284,08	0,19	144.626,92	52.284,08	52.284,08	0,25	144.626,92	0,00
813 LAZER	200.664,00	200.664,00	11.583,00	30.666,00	0,11	169.998,00	15.166,00	24.249,00	0,11	176.415,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.690.575,00	1.690.575,00	0,00	0,00	0,00	1.690.575,00	0,00	0,00	0,00	1.690.575,00	0,00
997 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	996.000,00	996.000,00	0,00	0,00	0,00	996.000,00	0,00	0,00	0,00	996.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	694.575,00	694.575,00	0,00	0,00	0,00	694.575,00	0,00	0,00	0,00	694.575,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**2.144.982,00**	**2.812.982,00**	**726.152,18**	**1.557.103,51**	**5,60**	**1.255.878,49**	**721.639,56**	**1.525.960,43**	**7,20**	**1.287.021,57**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	31.371,00	31.371,00	0,00	30.000,00	0,11	1.371,00	10.328,95	13.698,49	0,06	17.672,51	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	31.371,00	31.371,00	0,00	30.000,00	0,11	1.371,00	10.328,95	13.698,49	0,06	17.672,51	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	13.127,00	13.127,00	0,00	0,00	0,00	13.127,00	0,00	0,00	0,00	13.127,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	13.127,00	13.127,00	0,00	0,00	0,00	13.127,00	0,00	0,00	0,00	13.127,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	190.972,00	776.972,00	304.152,18	682.507,25	2,45	94.464,75	297.605,70	675.960,77	3,19	101.011,23	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	6.252,00	6.252,00	0,00	0,00	0,00	6.252,00	0,00	0,00	0,00	6.252,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	145.963,00	731.963,00	304.152,18	682.507,25	2,45	49.455,75	297.605,70	675.960,77	3,19	56.002,23	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	26.255,00	26.255,00	0,00	0,00	0,00	26.255,00	0,00	0,00	0,00	26.255,00	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	0,00	12.502,00	0,00	0,00	0,00	12.502,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	163.784,00	142.784,00	0,00	0,00	0,00	142.784,00	0,00	0,00	0,00	142.784,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	26.256,00	8.256,00	0,00	0,00	0,00	8.256,00	0,00	0,00	0,00	8.256,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	137.528,00	134.528,00	0,00	0,00	0,00	134.528,00	0,00	0,00	0,00	134.528,00	0,00
10 SAÚDE	410.700,00	457.700,00	12.000,00	96.179,30	0,35	361.520,70	11.965,74	96.145,04	0,45	361.554,96	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	175.033,00	222.033,00	12.000,00	96.179,30	0,35	125.853,70	11.965,74	96.145,04	0,45	125.887,96	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	180.658,00	180.658,00	0,00	0,00	0,00	180.658,00	0,00	0,00	0,00	180.658,00	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	52.509,00	52.509,00	0,00	0,00	0,00	52.509,00	0,00	0,00	0,00	52.509,00	0,00
11 TRABALHO	12.504,00	12.504,00	0,00	0,00	0,00	12.504,00	0,00	0,00	0,00	12.504,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2025** -
Bimestre: 2/2025	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	12.504,00	12.504,00	0,00	0,00	0,00	12.504,00	0,00	0,00	0,00	12.504,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	1.135.213,00	1.216.213,00	410.000,00	748.416,96	2,69	467.796,04	401.739,17	740.156,13	3,49	476.056,87	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	932.676,00	1.013.676,00	410.000,00	748.416,96	2,69	265.259,04	401.739,17	740.156,13	3,49	273.519,87	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	165.030,00	165.030,00	0,00	0,00	0,00	165.030,00	0,00	0,00	0,00	165.030,00	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	37.507,00	37.507,00	0,00	0,00	0,00	37.507,00	0,00	0,00	0,00	37.507,00	0,00
13 CULTURA	6.252,00	6.252,00	0,00	0,00	0,00	6.252,00	0,00	0,00	0,00	6.252,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	6.252,00	6.252,00	0,00	0,00	0,00	6.252,00	0,00	0,00	0,00	6.252,00	0,00
15 URBANISMO	132.300,00	132.300,00	0,00	0,00	0,00	132.300,00	0,00	0,00	0,00	132.300,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	132.300,00	132.300,00	0,00	0,00	0,00	132.300,00	0,00	0,00	0,00	132.300,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
20 AGRICULTURA	25.005,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	25.005,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00
26 TRANSPORTE	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	18.754,00	18.754,00	0,00	0,00	0,00	18.754,00	0,00	0,00	0,00	18.754,00	0,00
813 LAZER	18.754,00	18.754,00	0,00	0,00	0,00	18.754,00	0,00	0,00	0,00	18.754,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	60.091.843,00	60.091.843,00	10.388.735,45	27.816.328,35	100,00	32.275.514,65	10.624.332,56	21.191.429,42	100,00	38.900.413,58	0,00

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2025** -	
Bimestre: 2/2025		
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2		
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	***JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO***	***LIEGES RAUANA REINALDO COELHO***
###.641.144-##	###.746.504-##	###.464.684-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF	MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)		

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2024	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.657.517,15**	**5.889.116,17**	**5.716.773,27**	**6.035.751,22**	**4.452.094,97**	**5.235.990,37**	**6.212.885,36**	**7.593.715,42**	**6.496.597,30**	**6.241.176,48**	**4.839.720,53**	**5.524.844,90**	**70.896.183,14**	**57.079.524,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**305.419,39**	**288.173,46**	**392.576,63**	**929.450,64**	**652.632,33**	**527.645,79**	**1.180.183,28**	**15.051,27**	**475.114,88**	**387.478,85**	**363.417,82**	**342.060,19**	**5.859.204,53**	**644.108,00**
IPTU	2.232,04	0,00	0,00	0,00	103,50	16,50	0,00	0,00	0,00	8.676,74	0,00	0,00	11.028,78	56.486,00
ISS	295.787,35	288.173,46	392.576,63	380.838,87	431.437,02	525.593,12	1.180.183,28	8.290,00	475.114,88	218.339,11	234.315,96	263.190,98	4.693.840,66	293.811,00
ITBI	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.036,17	0,00	6.761,27	0,00	0,00	0,00	0,00	16.197,44	56.266,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	548.611,77	221.091,81	0,00	0,00	0,00	0,00	160.463,00	129.101,86	78.869,21	1.138.137,65	225.043,00

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.502,00
Contribuições	**235.747,94**	**234.250,11**	**238.822,36**	**241.984,99**	**170.985,59**	**262.301,37**	**202.789,62**	**244.456,48**	**443.449,76**	**292.536,68**	**240.339,73**	**271.693,22**	**3.079.357,85**	**2.511.185,00**
Receita Patrimonial	**187.854,12**	**220.474,22**	**126.451,98**	**254.102,22**	**65.898,79**	**229.371,05**	**145.201,53**	**53.524,39**	**221.052,25**	**121.500,74**	**80.583,31**	**330.110,30**	**2.036.124,90**	**1.156.387,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	187.854,12	220.474,22	126.451,98	254.102,22	65.898,79	229.371,05	145.201,53	53.524,39	221.052,25	121.500,74	80.583,31	330.110,30	2.036.124,90	1.143.883,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.504,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.853,07**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.853,07**	**12.502,00**
Transferências Correntes	**5.928.201,65**	**5.145.656,18**	**4.958.922,30**	**4.607.188,19**	**3.562.578,26**	**4.216.672,16**	**4.677.857,86**	**7.008.027,69**	**5.330.086,13**	**5.432.764,49**	**4.151.952,55**	**4.580.981,19**	**59.600.888,65**	**52.724.088,00**
Cota-Parte do FPM	1.949.382,99	2.093.312,30	2.268.282,07	1.774.415,50	1.847.805,41	1.545.660,39	1.978.515,87	3.191.607,34	1.993.129,33	2.674.549,40	1.761.313,82	1.789.795,38	24.867.769,80	21.388.500,00
Cota-Parte do ICMS	381.603,40	342.865,07	433.365,10	333.790,59	352.928,64	481.350,35	319.976,74	415.936,54	441.844,53	371.741,44	361.867,49	432.841,49	4.670.111,38	3.302.011,00
Cota-Parte do IPVA	21.923,78	22.780,21	27.453,45	23.099,46	17.530,97	15.981,30	0,00	11.865,65	7.724,92	9.128,43	20.138,48	28.049,51	205.676,16	125.024,00
Cota-Parte do ITR	148,69	214,13	110,35	559,64	356,69	1.386,61	388,46	72,76	73,25	73,81	80,70	75,02	3.540,11	13.137,00
Transferências da LC 61/1989	499,82	628,05	555,15	751,29	820,11	556,81	618,34	725,95	1.409,61	1.709,12	1.861,27	1.747,52	11.883,04	2.500,00
Transferências do FUNDEB	1.722.792,91	1.823.044,65	1.494.982,17	1.735.069,06	659.462,91	1.661.038,83	1.704.961,71	2.048.938,67	2.165.285,18	1.607.771,27	1.329.337,07	1.640.500,04	19.593.184,47	17.019.379,00
Outras Transferências Correntes	1.851.850,06	862.811,77	734.174,01	739.502,65	683.673,53	510.697,87	673.396,74	1.338.880,78	720.619,31	767.791,02	677.353,72	687.972,23	10.248.723,69	10.873.537,00
Outras Receitas Correntes	**294,05**	**562,20**	**0,00**	**3.025,18**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**272.655,59**	**26.894,28**	**6.895,72**	**3.427,12**	**0,00**	**313.754,14**	**31.254,00**
DEDUÇÕES (II)	**-855.938,03**	**-906.937,77**	**-685.729,32**	**-878.287,52**	**-596.117,41**	**-896.008,31**	**-806.099,40**	**-819.540,74**	**-1.111.707,51**	**-982.064,56**	**-712.513,92**	**-1.016.686,64**	**-10.267.631,13**	**7.645.535,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**-201.562,91**	**-199.417,66**	**-203.004,96**	**-205.399,10**	**-170.985,59**	**-262.301,37**	**-202.789,62**	**-244.456,48**	**-412.588,23**	**-275.089,35**	**-221.284,45**	**-254.032,07**	**-2.852.911,79**	**2.183.000,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**-294,05**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-294,05**	**4.000,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**-187.854,12**	**-220.241,87**	**-124.706,22**	**-251.135,33**	**-64.493,98**	**-228.027,52**	**-143.533,64**	**-47.718,07**	**-211.908,17**	**-97.360,52**	**-66.204,88**	**-317.762,73**	**-1.960.947,05**	**801.000,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-466.226,95**	**-487.278,24**	**-358.018,14**	**-421.753,09**	**-360.637,84**	**-405.679,42**	**-459.776,14**	**-527.366,19**	**-487.211,11**	**-609.614,69**	**-425.024,59**	**-444.891,84**	**-5.453.478,24**	**4.657.535,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**5.801.579,12**	**4.982.178,40**	**5.031.043,95**	**5.157.463,70**	**3.855.977,56**	**4.339.982,06**	**5.406.785,96**	**6.774.174,68**	**5.384.889,79**	**5.259.111,92**	**4.127.206,61**	**4.508.158,26**	**60.628.552,01**	**49.433.989,00**

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2024	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.801.579,12**	**4.982.178,40**	**5.031.043,95**	**5.157.463,70**	**3.855.977,56**	**4.339.982,06**	**5.406.785,96**	**6.774.174,68**	**5.384.889,79**	**5.259.111,92**	**4.127.206,61**	**4.508.158,26**	**60.628.552,01**	**49.433.989,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

(CF, art 198, §11) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**5.801.579,12**	**4.982.178,40**	**5.031.043,95**	**5.157.463,70**	**3.855.977,56**	**4.339.982,06**	**5.406.785,96**	**6.774.174,68**	**5.384.889,79**	**5.259.111,92**	**4.127.206,61**	**4.508.158,26**	**60.628.552,01**	**49.433.989,00**

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	***JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO***	***LIEGES RAUANA REINALDO COELHO***
###.641.144-##	###.746.504-##	###.464.684-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretário De Finanças E Tributação

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2025**					
Bimestre: 2/2025						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (I)	7.026.000,00	2.958.155,30				
Receita de Contribuições dos Segurados	2.183.000,00	1.162.606,77				
Ativo	2.183.000,00	1.131.127,43				
Inativo	0,00	31.479,34				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	4.037.000,00	1.102.312,23				
Ativo	4.037.000,00	1.102.312,23				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	801.000,00	693.236,30				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	801.000,00	693.236,30				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	5.000,00	0,00				
Compensação Financeira entre os Regimes	4.000,00	0,00				
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	1.000,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	7.026.000,00	2.958.155,30				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	5.900.000,00	4.431.077,69	1.503.445,11	1.503.445,11	0,00	
Aposentadorias	5.800.000,00	4.349.557,94	1.476.090,76	1.476.090,76	0,00	
Pensões por Morte	100.000,00	81.519,75	27.354,35	27.354,35	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	6.005.000,00	4.431.077,69	1.503.445,11	1.503.445,11	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	1.021.000,00	-1.472.922,39	1.454.710,19	1.454.710,19	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	996.000,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	59.349,29	
Investimentos e Aplicações	22.144.662,73	
Outros Bens e Direitos	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2025**				
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	974.000,00	1.126,77			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	974.000,00	1.126,77			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	714.000,00	129.647,38	75.581,83	75.581,83	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	290.000,00	72.851,15	38.343,88	38.343,88	0,00
Demais Despesas Correntes	424.000,00	56.796,23	37.237,95	37.237,95	0,00
Despesas de Capital (XIV)	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	974.000,00	129.647,38	75.581,83	75.581,83	0,00

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2025**				
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-128.520,61	-74.455,06	-74.455,06	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	28,40				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	***JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO***	***LIEGES RAUANA REINALDO COELHO***
###.641.144-##	###.746.504-##	###.464.684-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF		MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	49.432.989,00	19.279.366,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	644.108,00	1.568.071,74
IPTU	56.486,00	8.676,74

ISS	293.811,00	1.190.960,93
ITBI	56.266,00	0,00
IRRF	225.043,00	368.434,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.502,00	0,00
Receitas de Contribuições	328.185,00	85.025,29
Receita Patrimonial	355.387,00	60.010,30
Aplicações Financeiras (II)	342.883,00	60.010,30
Outras Receitas Patrimoniais	12.504,00	0,00
Transferências Correntes	48.066.553,00	17.529.042,13
Cota-Parte do FPM	17.419.500,00	6.575.030,48
Cota-Parte do ICMS	2.641.609,00	1.286.636,04
Cota-Parte do IPVA	100.019,00	65.041,34
Cota-Parte do ITR	10.510,00	242,24
Transferências da LC 61/1989	1.999,00	5.462,19
Transferências do FUNDEB	17.019.379,00	6.742.893,56
Outras Transferências Correntes	10.873.537,00	2.853.736,28
Demais Receitas Correntes	38.756,00	37.217,12
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	38.756,00	37.217,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	49.090.106,00	19.219.356,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	7.198.000,00	2.266.045,77
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	802.000,00	693.236,30
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.658.854,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	34.729,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	26.255,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	26.255,00	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	2.148.198,00	0,00
Convênios	393.827,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.754.371,00	0,00
Outras Receitas de Capital	449.672,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	449.672,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.624.125,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	58.912.231,00	21.485.402,05
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	51.714.231,00	19.219.356,28

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	45.604.144,00	22.512.773,60	18.914.841,38	18.913.964,21	0,00	28.500,00	28.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	25.480.161,68	14.528.589,99	13.635.505,43	13.635.505,43	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	50.034,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.073.948,32	7.984.183,61	5.279.335,95	5.278.458,78	0,00	28.500,00	28.500,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	45.554.110,00	22.512.773,60	18.914.841,38	18.913.964,21	0,00	28.500,00	28.500,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.744.000,00	4.560.725,07	1.579.026,94	1.579.026,94	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.793.124,00	742.829,68	697.561,10	697.561,10	0,00	50.205,84	50.205,84
Investimentos	5.239.752,00	278.552,63	233.995,63	233.995,63	0,00	50.205,84	50.205,84

Inversões Financeiras	60.011,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	60.011,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	493.361,00	464.277,05	463.565,47	463.565,47	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.299.763,00	278.552,63	233.995,63	233.995,63	0,00	50.205,84	50.205,84
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	1.690.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	59.548.448,00	27.352.051,30	20.727.863,95	20.726.986,78	0,00	78.705,84	78.705,84
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	52.544.448,00	22.791.326,23	19.148.837,01	19.147.959,84	0,00	78.705,84	78.705,84
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							679.709,43
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-7.309,40
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							947.097,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		60.010,30
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		52.700,90
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	26.006.450,91	25.167.453,20
DEDUÇÕES (XL)	-1.502.744,26	-568.879,63
Disponibilidade de Caixa	-1.502.744,26	-568.879,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.727.798,59	2.143.438,57
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.022.562,19	2.406.842,70
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	207.980,66	305.475,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	27.509.195,17	25.736.332,83
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.772.862,34
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	979.379,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-615.719,49	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	1.157.142,85	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.097.132,55	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		996.000,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	***JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO***	***LIEGES RAUANA REINALDO COELHO***
###.641.144-##	###.746.504-##	###.464.684-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF												MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)									k=(f+g)-(i-j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO	1.188.979,07	591.877,30	0,00	615.719,49	1.165.136,88	191.296,54	292.529,43	78.705,84	78.705,84	0,00	405.120,13	1.570.257,01	
INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)													
PODER EXECUTIVO	1.188.979,07	591.877,30	0,00	615.719,49	1.165.136,88	191.296,54	292.529,43	78.705,84	78.705,84	0,00	405.120,13	1.570.257,01	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR	892.071,09	349.634,73	0,00	0,00	1.241.705,82	88.561,25	105.455,40	0,00	0,00	0,00	194.016,65	1.435.722,47	
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)													
TOTAL (III) = (I + II)	2.081.050,16	941.512,03	0,00	615.719,49	2.406.842,70	279.857,79	397.984,83	78.705,84	78.705,84	0,00	599.136,78	3.005.979,48	

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	***JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO***	***LIEGES RAUANA REINALDO COELHO***
###.641.144-##	###.746.504-##	###.464.684-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	631.606,00	1.568.071,74
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	56.486,00	8.676,74
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	56.266,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	293.811,00	1.190.960,93
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	225.043,00	368.434,07
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.173.637,00	9.899.154,52
2.1- Cota-Parte FPM	17.419.500,00	8.218.787,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.876.000,00	8.218.787,93
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.543.500,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.641.609,00	1.608.294,95
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.999,00	6.727,52
2.4- Cota-Parte ITR	10.510,00	302,78
2.5- Cota-Parte IPVA	100.019,00	65.041,34
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00

2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.805.243,00	11.467.226,26
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.726.027,40	1.966.742,23
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.475.283,35	886.975,67
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.085.019,00	6.762.259,84
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.853.495,00	5.455.454,00
6.1.1- Principal	16.787.855,00	5.436.087,72
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	65.640,00	19.366,28
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	115.762,00	0,00
6.2.1- Principal	115.762,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	115.762,00	1.225.375,34
6.3.1- Principal	115.762,00	1.225.375,34
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	81.430,50
6.4.1- Principal	0,00	81.430,50
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	13.061.827,60	3.469.345,49
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		942.437,37
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		942.437,37
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		7.704.697,21

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.967.019,00	7.159.208,40	6.871.944,49	6.871.944,49	0,00

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.684.506,00	5.513.597,95	5.504.589,88	5.504.589,88	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.328.312,00	884.868,86	884.379,18	884.379,18	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.199.074,00	4.627.146,09	4.618.627,70	4.618.627,70	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.157.120,00	1.583,00	1.583,00	1.583,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.282.513,00	1.645.610,45	1.367.354,61	1.367.354,61	0,00
10.2.1- Educação Infantil	57.881,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	5.224.632,00	1.645.610,45	1.367.354,61	1.367.354,61	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)

11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.159.208,40	6.871.944,49	6.871.944,49	0,00	0,00	109.684,65
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.739.386,51	6.452.612,28	6.452.612,28	0,00	0,00	997.158,28
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	419.821,89	419.332,21	419.332,21	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.513.597,95	5.504.589,88	5.504.589,88	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	419.821,89	419.332,21	419.332,21	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.676.580,54	5.504.589,88	5.504.589,88	82,39
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	536.101,71	419.332,21	419.332,21	34,22
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	183.806,30	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	676.225,98	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.954.633,57	942.437,37	0,00	0,00	942.437,37	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.954.633,57	942.437,37	0,00	0,00	942.437,37	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS INSC. EM REST. PAGAS Até o APAGAR NÃO PROC.(g) Bimestre(f)

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	612.962,00	191.068,49	191.068,49	191.068,49	0,00
20.1- Educação Infantil	115.649,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	486.060,00	191.068,49	191.068,49	191.068,49	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	11.253,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.568.728,00	7.350.276,89	7.063.012,98	7.063.012,98	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.501.842,00	884.868,86	884.379,18	884.379,18	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.501.842,00	884.868,86	884.379,18	884.379,18	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.066.886,00	6.465.408,03	6.178.633,80	6.178.633,80	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					191.068,49
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.966.742,23
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					67.944,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					2.089.866,72
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.866.806,57	2.089.866,72	18,22

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.018.855,97	669.338,56	0,00	67.944,00	950.911,97
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	92.881,12	4.319,87	0,00	0,00	92.881,12
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	925.974,85	665.018,69	0,00	67.944,00	858.030,85
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				1.167.909,00	751.717,34
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				905.357,00	664.020,94
31.1.1- Salário-Educação				375.069,00	350.670,30
31.1.2- PDDE				3.751,00	0,00
31.1.3- PNAE				417.391,00	123.547,50
31.1.4 - PNATE				82.891,00	45.578,16
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				26.255,00	144.224,98
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				262.552,00	87.696,40
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB				0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**				
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.976.721,00	803.159,18	666.255,72	665.951,78	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	910.759,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.926.062,00	674.799,78	549.941,42	549.637,48	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	2.139.900,00	128.359,40	116.314,30	116.314,30	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	22.556.702,00	8.153.436,07	7.729.268,70	7.728.964,76	0,00
33.1- Despesas Correntes	20.171.809,00	8.110.523,07	7.729.268,70	7.728.964,76	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	13.443.221,00	5.948.190,36	5.893.579,16	5.893.579,16	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.728.588,00	2.162.332,71	1.835.689,54	1.835.385,60	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.384.893,00	42.913,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.384.893,00	42.913,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	10,01	52,29
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.762.259,84	350.670,30
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.871.944,49	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(109.674,64)	350.722,59
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	491.975,99	(350.670,30)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	44.632,50	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	337.668,85	52,29
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	***JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO***	***LIEGES RAUANA REINALDO COELHO***
###.641.144-##	###.746.504-##	###.464.684-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação

8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF	MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	631.606,00	631.606,00	1.568.071,74	248,26
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	56.486,00	56.486,00	8.676,74	15,36
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	56.266,00	56.266,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	293.811,00	293.811,00	1.190.960,93	405,34
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	225.043,00	225.043,00	368.434,07	163,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	23.287.672,00	23.287.672,00	9.899.154,52	42,50
Cota-Parte FPM	19.845.000,00	19.845.000,00	8.218.787,93	41,41
Cota-Parte ITR	13.137,00	13.137,00	302,78	2,30
Cota-Parte IPVA	125.024,00	125.024,00	65.041,34	52,02

Cota-Parte ICMS	3.302.011,00	3.302.011,00	1.608.294,95	48,70
Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	6.727,52	269,10
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.919.278,00	23.919.278,00	11.467.226,26	47,94

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	334.135,00	236.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	300.981,00	202.981,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	33.154,00	33.154,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	285.477,00	255.477,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	216.018,00	186.018,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	69.459,00	69.459,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	115.765,00	115.765,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	69.459,00	69.459,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	46.306,00	46.306,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.047.825,00	1.705.825,00	1.060.286,50	62,15	1.011.707,16	59,30	1.011.607,16	59,30	0,00
Despesas Correntes	979.061,00	1.637.061,00	1.060.286,50	64,76	1.011.707,16	61,80	1.011.607,16	61,79	0,00
Despesas de Capital	68.764,00	68.764,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.783.202,00	2.313.202,00	1.060.286,50	45,83	1.011.707,16	43,73	1.011.607,16	43,73	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.060.286,50	1.011.707,16	1.011.607,16
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.060.286,50	1.011.707,16	1.011.607,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.720.083,94	1.720.083,94	1.720.083,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.720.083,94	1.720.083,94	1.720.083,94
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	(659.797,44)	(708.376,78)	(708.476,78)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(659.797,44)	(708.376,78)	(708.476,78)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	9,24	8,82	8,82

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	1.720.083,94	1.011.707,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.627.413,83	7.614.453,10	3.987.039,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.987.039,27
Empenhos de 2021	3.302.877,83	6.450.011,85	3.147.134,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.147.134,02
Empenhos de 2020 e anteriores	2.710.297,89	5.445.539,99	2.735.242,10	962,83	0,00	0,00	0,00	962,83	0,00	2.735.242,10
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	4.976.651,00	4.976.651,00	1.786.322,65	35,89
Proveniente da União	4.871.631,00	4.871.631,00	1.786.322,65	36,66
Proveniente dos Estados	105.020,00	105.020,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.976.651,00	4.976.651,00	1.786.322,65	35,89

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025	
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.834.997,00	3.668.997,00	1.753.879,30	47,80	1.611.223,03	43,91	1.611.223,03	43,91	0,00
Despesas Correntes	3.739.325,00	3.576.325,00	1.753.879,30	49,04	1.611.223,03	45,05	1.611.223,03	45,05	0,00
Despesas de Capital	95.672,00	92.672,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	327.010,00	312.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	240.093,00	240.093,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	86.917,00	71.917,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	172.024,00	67.024,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	53.135,00	53.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	118.889,00	13.889,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	75.015,00	65.015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	75.015,00	65.015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	558.864,00	558.864,00	174.231,00	31,17	173.526,68	31,04	173.526,68	31,04	0,00
Despesas Correntes	538.858,00	538.858,00	174.231,00	32,33	173.526,68	32,20	173.526,68	32,20	0,00
Despesas de Capital	20.006,00	20.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	4.692.152,00	4.274.152,00	2.739.680,77	64,09	2.073.881,63	48,52	2.073.881,63	48,52	0,00
Despesas Correntes	4.338.339,00	3.952.339,00	2.675.157,77	67,68	2.009.358,63	50,83	2.009.358,63	50,83	0,00
Despesas de Capital	353.813,00	321.813,00	64.523,00	20,04	64.523,00	20,04	64.523,00	20,04	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.660.062,00	8.946.062,00	4.667.791,07	52,17	3.858.631,34	43,13	3.858.631,34	43,13	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.169.132,00	3.905.132,00	1.753.879,30	44,91	1.611.223,03	41,25	1.611.223,03	41,25	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	612.487,00	567.487,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	287.789,00	182.789,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	75.015,00	65.015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	558.864,00	558.864,00	174.231,00	31,17	173.526,68	31,04	173.526,68	31,04	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.739.977,00	5.979.977,00	3.799.967,27	63,54	3.085.588,79	51,59	3.085.488,79	51,59	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.443.264,00	11.259.264,00	5.728.077,57	50,87	4.870.338,50	43,25	4.870.238,50	43,25	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025** Pág.: 4/4	
Bimestre: 2/2025		
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)		
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	***JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO***	***LIEGES RAUANA REINALDO COELHO***
###.641.144-##	###.746.504-##	###.464.684-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação

9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS.PDF	MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034

Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	***JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO***	***LIEGES RAUANA REINALDO COELHO***
###.641.144-##	###.746.504-##	###.464.684-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária**	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Até o Bimestre**
RECEITAS		
Previsão Inicial		60.091.843,00
Previsão Atualizada		60.091.843,00
Receitas Realizadas		22.238.648,65
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		60.091.843,00
Dotação Atualizada		60.091.843,00
Despesas Empenhadas		27.816.328,35
Despesas Liquidadas		21.191.429,42
Despesas Pagas		21.190.552,25
Superávit Orçamentário		1.047.219,23
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas		27.816.328,35
Despesas Liquidadas		21.191.429,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida		60.628.552,01
Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		60.628.552,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		60.628.552,01
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE		**Até o Bimestre**
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizada		2.958.155,30
Despesas Previdenciárias Empenhadas		4.431.077,69
Despesas Previdenciárias Liquidadas		1.503.445,11
Despesas Previdenciárias Pagas		1.503.445,11
Resultado Previdenciário		1.454.710,19
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas		
Receitas Realizadas		0,00
Despesas Empenhadas		0,00
Despesas Liquidadas		0,00
Despesas Pagas		0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	947.097,00	-7.309,40	-0,77
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	979.379,00	1.772.862,34	181,01

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.022.562,19	615.719,49	0,00	2.406.842,70
Poder Executivo	3.022.562,19	615.719,49	0,00	2.406.842,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	677.842,62	0,00	78.705,84	599.136,78
Poder Executivo	677.842,62	0,00	78.705,84	599.136,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.700.404,81	615.719,49	78.705,84	3.005.979,48

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.089.866,72	25,00	18,22
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.504.589,88	70,00	82,39
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	419.332,21	0,00	34,22
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	5.953.132,87	3.960.519,84	1.155.323,73	48.604,22
Despesas Previdenciárias	19.936.015,20	10.840.417,40	3.304.649,76	98.830,06
Resultado Previdenciário	-13.982.882,32	-6.879.897,56	-2.149.326,03	-50.225,84
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.011.707,16	15,00	8,82
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	*JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO*	*LIEGES RAUANA REINALDO COELHO*
###.641.144-##	###.746.504-##	###.464.684-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação

Publicado por:
Dezuit Rocha Bezerra
Código Identificador:6FAFCE44

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2025

1. Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.pdf

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO — Exercício: **2025** -

1º Quadrimestre/2025

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses) Liquidadas													
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	3.469.722,47	3.140.858,71	2.983.638,41	2.546.524,32	3.546.487,70	2.471.511,35	3.082.839,96	3.072.110,02	3.397.582,92	3.737.635,09	3.885.600,69	3.668.257,95	39.002.769,59	259.194,95
Pessoal Ativo	3.158.254,52	2.829.390,76	2.672.170,46	2.235.056,37	3.222.859,24	2.145.636,44	2.757.296,99	2.420.052,75	3.056.730,79	3.340.070,68	3.503.481,59	3.285.348,48	34.626.349,07	259.194,95
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.102.226,89	2.265.201,58	2.146.025,18	2.210.482,64	2.215.945,95	2.197.053,75	2.270.964,13	3.385.247,54	2.560.999,94	2.861.769,19	2.935.952,34	2.992.703,37	30.144.572,50	105.455,40
Obrigações Patronais	1.056.027,63	564.189,18	526.145,28	24.573,73	1.006.913,29	-51.417,31	486.332,86	-965.194,79	495.730,85	478.301,49	567.529,25	292.645,11	4.481.776,57	153.739,55
Pessoal Inativo e Pensionistas	311.467,95	311.467,95	311.467,95	311.467,95	323.628,46	325.874,91	325.542,97	652.057,27	340.852,13	397.564,41	382.119,10	382.909,47	4.376.420,52	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	306.715,20	306.715,20	306.715,20	306.715,20	318.875,71	319.378,22	319.378,22	640.551,44	334.581,38	391.176,25	375.430,10	374.903,03	4.301.135,15	0,00
Pensões	4.752,75	4.752,75	4.752,75	4.752,75	4.752,75	6.496,69	6.164,75	11.505,83	6.270,75	6.388,16	6.689,00	8.006,44	75.285,37	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	311.467,95	311.467,95	311.467,95	311.467,95	323.628,46	325.874,91	325.542,97	652.742,15	383.174,22	755.207,27	595.016,24	614.909,02	5.221.967,04	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.322,09	357.642,86	212.897,14	231.999,55	844.861,64	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	684,88	0,00	0,00	0,00	0,00	684,88	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	311.467,95	311.467,95	311.467,95	311.467,95	323.628,46	325.874,91	325.542,97	652.057,27	340.852,13	397.564,41	382.119,10	382.909,47	4.376.420,52	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	3.158.254,52	2.829.390,76	2.672.170,46	2.235.056,37	3.222.859,24	2.145.636,44	2.757.296,99	2.419.367,87	3.014.408,70	2.982.427,82	3.290.584,45	3.053.348,93	33.780.802,55	259.194,95

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	60.628.552,01	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	60.628.552,01	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	34.039.997,50	56,15
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	32.739.418,09	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	31.102.447,18	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	29.465.476,28	48,60

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO						Exercício: **2025** -		
1º Quadrimestre/2025								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2024 1º Quadrimestre								
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g)=(f-a)	Limite (h)=(a)	% DTP (i)
54%	56,15%	2,15%	0,72%	55,43%			54%	

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	*JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO*	*LIEGES RAUANA REINALDO COELHO*
###.641.144-##	###.746.504-##	###.464.684-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA .PDF				
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2025** -		
1º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	26.006.450,91	22.256.155,99	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	26.006.450,91	22.631.588,23	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	26.006.450,91	22.631.588,23	0,00	0,00
De Tributos	0,00	-122.446,29	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	23.095.153,70	22.754.034,52	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	2.911.297,21	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-375.432,24	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-1.502.744,26	-568.879,63	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	-1.502.744,26	-568.879,63	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.727.798,59	2.143.438,57	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.022.562,19	2.406.842,70	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	207.980,66	305.475,50	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	27.509.195,17	22.825.035,62	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	59.394.192,87	60.628.552,01	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	59.394.192,87	60.628.552,01	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	43,79	36,70	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	46,32	37,64	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	71.273.031,44	72.754.262,41	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	64.145.728,30	65.478.836,17	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		

		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	677.842,62	599.136,78	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	***JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO***	***LIEGES RAUANA REINALDO COELHO***
###.641.144-##	###.746.504-##	###.464.684-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF				
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2025**		
1º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	59.394.192,87	60.628.552,01	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	59.394.192,87	60.628.552,01	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	13.066.722,43	13.338.281,44	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	11.760.050,19	12.004.453,30	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	***JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO***	***LIEGES RAUANA REINALDO COELHO***
###.641.144-##	###.746.504-##	###.464.684-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO.PDF		
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2025**	
1º Quadrimestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	60.628.552,01	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	60.628.552,01	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.700.568,32	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.730.511,49	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.243.998,64	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	***JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO***	***LIEGES RAUANA REINALDO COELHO***
###.641.144-##	###.746.504-##	###.464.684-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL.PDF	
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025**
1º Quadrimestre/2025	
LRF, art 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Líquida	60.628.552,01

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	60.628.552,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	60.628.552,01	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	34.039.997,50	56,15
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	32.739.418,09	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	31.102.447,19	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	29.465.476,28	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	22.825.035,62	37,64
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	72.754.262,41	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.338.281,44	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas Operações de Crédito por Antecipação da Receita	9.700.568,32	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.243.998,64	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	***JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO***	***LIEGES RAUANA REINALDO COELHO***
###.641.144-##	###.746.504-##	###.464.684-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação

Publicado por:
Dezuit Rocha Bezerra
Código Identificador:CE584519

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: **2025**	
1º Quadrimestre/2025														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	3.675.890,62	3.643.827,79	4.325.997,34	3.406.234,25	3.493.640,56	2.874.486,35	3.735.420,79	6.452.536,56	2.546.837,14	3.495.833,84	3.651.201,57	3.641.746,78	44.943.653,59	73.821,78
Pessoal Ativo	3.675.890,62	3.643.827,79	4.325.997,34	3.406.234,25	3.493.640,56	2.874.486,35	3.735.420,79	6.452.536,56	2.546.837,14	3.495.833,84	3.651.201,57	3.641.746,78	44.943.653,59	73.821,78
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.489.046,43	3.454.479,91	4.124.914,72	3.198.285,38	3.238.688,20	2.680.730,40	3.471.971,95	5.866.107,48	2.546.837,14	3.247.280,48	3.387.373,71	3.395.005,74	42.100.721,54	73.821,78
Obrigações Patronais	186.844,19	189.347,88	201.082,62	207.948,87	254.952,36	193.755,95	263.448,84	586.429,08	0,00	248.553,36	263.827,86	246.741,04	2.842.932,05	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	168.943,70	178.379,11	332.747,08	212.645,60	188.219,45	199.274,99	198.308,63	295.934,52	170.484,56	238.933,49	209.152,53	205.058,85	2.598.082,51	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	157.498,24	166.933,65	321.301,62	200.789,74	178.680,35	187.455,62	186.863,17	271.511,14	160.310,82	229.076,56	199.295,60	195.201,92	2.454.918,43	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	11.445,46	11.445,46	11.445,46	11.855,86	9.539,10	11.819,37	11.445,46	24.423,38	10.173,74	9.856,93	9.856,93	9.856,93	143.164,08	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	3.506.946,92	3.465.448,68	3.993.250,26	3.193.588,65	3.305.421,11	2.675.211,36	3.537.112,16	6.156.602,04	2.376.352,58	3.256.900,35	3.442.049,04	3.436.687,93	42.345.571,08	73.821,78

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	107.982.128,82	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	211.044,79	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	2.842.548,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.995.198,40	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	1.224.609,32	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	101.708.728,31	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	42.419.392,86	41,71
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	54.922.713,29	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	52.176.577,62	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	49.430.441,96	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	***RENATA LEANDRO FERREIRA***	***FRANCISCO MARINALDO DUARTE***	***HUDSON SALDANHA DE LIMA***
###.531.114-##	###.384.874-##	###.209.334-##	###.124.394-##
Prefeito Municipal	Contador(A)	Controlador(A)	Secretário De Finanças

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:EDC1FB39

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO - ANEXO II DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção — Exercício: **2025** - Pág.: 1/3

Bimestre: 2/2025

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**110.425.872,00**	**115.215.898,75**	**11.453.227,21**	**49.963.692,93**	**100,00**	**65.252.205,82**	**16.663.405,20**	**30.493.324,98**	**100,00**	**84.722.573,77**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	4.367.000,00	4.367.000,00	245.819,30	3.002.462,63	6,01	1.364.537,37	546.173,19	1.023.719,82	3,36	3.343.280,18	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	4.367.000,00	4.367.000,00	245.819,30	3.002.462,63	6,01	1.364.537,37	546.173,19	1.023.719,82	3,36	3.343.280,18	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	11.016.431,00	10.105.310,00	541.547,35	6.234.907,29	12,48	3.870.402,71	1.507.611,52	2.922.299,91	9,58	7.183.010,09	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	295.704,00	178.753,00	26.550,00	70.532,95	0,14	108.220,05	22.846,02	44.867,03	0,15	133.885,97	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.165.731,00	9.378.631,00	495.195,95	5.889.909,86	11,79	3.488.721,14	1.404.217,62	2.729.097,62	8,95	6.649.533,38	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	261.196,00	261.196,00	7.801,40	134.247,86	0,27	126.948,14	29.727,40	53.599,76	0,18	207.596,24	0,00
124 CONTROLE INTERNO	293.800,00	286.730,00	12.000,00	140.216,62	0,28	146.513,38	50.820,48	94.735,50	0,31	191.994,50	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	67.513,00	63.373,00	1.000,00	18.819,33	0,04	44.553,67	3.430,68	6.608,68	0,02	56.764,32	0,00
182 DEFESA CIVIL	67.513,00	63.373,00	1.000,00	18.819,33	0,04	44.553,67	3.430,68	6.608,68	0,02	56.764,32	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.351.036,00	3.467.241,84	225.207,26	1.439.123,16	2,88	2.028.118,68	448.889,97	844.714,76	2,77	2.622.527,08	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	837.617,00	833.453,20	42.454,96	419.052,51	0,84	414.400,69	120.828,08	241.905,49	0,79	591.547,71	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	43.500,00	137.330,79	16.534,50	19.239,00	0,04	118.091,79	6.678,00	6.678,00	0,02	130.652,79	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	429.400,00	471.234,57	29.946,53	272.309,46	0,55	198.925,11	65.567,27	140.060,35	0,46	331.174,22	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.040.519,00	2.025.223,28	136.271,27	728.522,19	1,46	1.296.701,09	255.816,62	456.070,92	1,50	1.569.152,36	0,00

10 SAÚDE	23.082.734,00	24.722.276,50	4.515.764,56	9.518.409,54	19,05	15.203.866,96	4.063.218,49	6.682.437,52	21,91	18.039.838,98	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.093.285,00	3.111.453,83	344.110,30	1.146.084,78	2,29	1.965.369,05	429.767,27	840.502,65	2,76	2.270.951,18	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	486.000,00	486.000,00	79.499,44	139.529,69	0,28	346.470,31	67.922,18	95.896,51	0,31	390.103,49	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	12.139.881,00	13.445.180,39	2.633.102,36	5.359.549,24	10,73	8.085.631,15	2.166.913,90	3.643.616,53	11,95	9.801.563,86	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.811.986,00	6.323.130,28	1.322.375,92	2.491.562,45	4,99	3.831.567,83	1.258.796,98	1.850.971,91	6,07	4.472.158,37	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	702.259,00	533.909,00	7.320,00	33.123,30	0,07	500.785,70	21.405,06	29.463,30	0,10	504.445,70	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	153.402,00	131.002,00	0,00	0,00	0,00	131.002,00	0,00	0,00	0,00	131.002,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	695.921,00	691.601,00	129.356,54	348.560,08	0,70	343.040,92	118.413,10	221.986,62	0,73	469.614,38	0,00
12 EDUCAÇÃO	36.578.468,00	36.510.931,91	3.261.103,89	13.421.100,38	26,86	23.089.831,53	5.209.753,04	8.700.394,86	28,53	27.810.537,05	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.752.191,00	2.747.191,00	300.012,67	1.706.263,13	3,42	1.040.927,87	578.852,37	883.334,63	2,90	1.863.856,37	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	19.020.670,00	19.092.833,91	1.599.289,52	7.152.054,03	14,31	11.940.779,88	2.945.912,76	4.980.956,32	16,33	14.111.877,59	0,00
362 ENSINO MÉDIO	707.752,00	694.752,00	138.089,52	211.925,09	0,42	482.826,91	105.346,57	147.976,57	0,49	546.775,43	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	831.204,00	831.204,00	139.212,00	327.360,11	0,66	503.843,89	99.822,44	197.828,99	0,65	633.375,01	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	13.209.805,00	13.079.505,00	1.078.593,30	4.009.036,97	8,02	9.070.468,03	1.470.900,23	2.481.379,68	8,14	10.598.125,32	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	56.846,00	65.446,00	5.906,88	14.461,05	0,03	50.984,95	8.918,67	8.918,67	0,03	56.527,33	0,00
13 CULTURA	3.207.858,00	7.812.255,00	47.221,94	6.501.632,22	13,01	1.310.622,78	2.038.914,06	4.424.455,31	14,51	3.387.799,69	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	504.581,00	491.581,00	7.997,51	192.487,89	0,39	299.093,11	45.860,50	96.169,62	0,32	395.411,38	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	2.685.097,00	7.302.494,00	39.224,43	6.309.144,33	12,63	993.349,67	1.993.053,56	4.328.285,69	14,19	2.974.208,31	0,00
695 TURISMO	18.180,00	18.180,00	0,00	0,00	0,00	18.180,00	0,00	0,00	0,00	18.180,00	0,00
15 URBANISMO	12.209.894,00	10.649.821,50	1.579.299,62	2.988.611,90	5,98	7.661.209,60	925.228,79	1.975.378,46	6,48	8.674.443,04	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.085.990,00	3.892.272,00	921.204,68	1.712.384,35	3,43	2.179.887,65	530.925,89	1.017.998,20	3,34	2.874.273,80	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.123.904,00	6.757.549,50	658.094,94	1.276.227,55	2,55	5.481.321,95	394.302,90	957.380,26	3,14	5.800.169,24	0,00
16 HABITAÇÃO	260.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	260.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.569.589,00	2.439.389,00	372.796,34	789.592,68	1,58	1.649.796,32	372.796,34	745.592,68	2,45	1.693.796,32	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	2.569.589,00	2.439.389,00	372.796,34	789.592,68	1,58	1.649.796,32	372.796,34	745.592,68	2,45	1.693.796,32	0,00
20 AGRICULTURA	3.994.713,00	3.912.849,00	414.420,76	1.048.832,30	2,10	2.864.016,70	322.665,30	442.227,78	1,45	3.470.621,22	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.471.684,00	1.411.684,00	123.503,99	649.527,53	1,30	762.156,47	147.676,11	266.238,59	0,87	1.145.445,41	0,00
605 ABASTECIMENTO	544.024,00	658.824,00	148.508,67	154.896,67	0,31	503.927,33	74.989,19	74.989,19	0,25	583.834,81	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.944.805,00	1.808.141,00	142.408,10	239.408,10	0,48	1.568.732,90	97.000,00	97.000,00	0,32	1.711.141,00	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	24.100,00	24.100,00	0,00	5.000,00	0,01	19.100,00	3.000,00	4.000,00	0,01	20.100,00	0,00
22 INDÚSTRIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	225.005,00	109.124,00	30.336,67	54.261,80	0,11	54.862,20	8.374,66	17.622,97	0,06	91.501,03	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	225.005,00	109.124,00	30.336,67	54.261,80	0,11	54.862,20	8.374,66	17.622,97	0,06	91.501,03	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.068.536,00	3.994.232,00	45.041,47	95.370,43	0,19	3.898.861,57	50.084,46	69.475,33	0,23	3.924.756,67	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	2.068.536,00	3.994.232,00	45.041,47	95.370,43	0,19	3.898.861,57	50.084,46	69.475,33	0,23	3.924.756,67	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	6.630.794,00	6.010.794,00	173.668,05	4.850.569,27	9,71	1.160.224,73	1.166.264,70	2.638.396,90	8,65	3.372.397,10	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	6.630.794,00	6.010.794,00	173.668,05	4.850.569,27	9,71	1.160.224,73	1.166.264,70	2.638.396,90	8,65	3.372.397,10	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	616.301,00	616.301,00	0,00	0,00	0,00	616.301,00	0,00	0,00	0,00	616.301,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	616.301,00	616.301,00	0,00	0,00	0,00	616.301,00	0,00	0,00	0,00	616.301,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	110.425.872,00	115.215.898,75	11.453.227,21	49.963.692,93	100,00	65.252.205,82	16.663.405,20	30.493.324,98	100,00	84.722.573,77	0,00
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES			***RENATA LEANDRO FERREIRA***			***FRANCISCO MARINALDO DUARTE***			***HUDSON SALDANHA DE LIMA***		
###.531.114-##			###.384.874-##			###.209.334-##			###.124.394-##		
Prefeito Municipal			Contador(A)			Controlador(A)			Secretário De Finanças		

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:5ADB2EA4

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO - ANEXO III DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**9.561.069,25**	**8.675.854,58**	**10.118.977,45**	**9.135.087,41**	**8.501.724,30**	**7.927.947,13**	**9.667.906,92**	**15.853.619,40**	**9.651.484,02**	**10.414.295,90**	**9.246.193,80**	**9.230.937,47**	**117.985.097,63**	**114.568.273,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**704.565,41**	**306.886,31**	**600.484,89**	**512.187,09**	**514.971,98**	**362.784,53**	**396.717,77**	**624.677,89**	**606.746,26**	**498.982,88**	**474.492,41**	**529.743,04**	**6.133.240,46**	**6.977.987,00**
IPTU	7.087,94	13.941,94	6.690,58	12.903,99	17.203,13	20.237,53	26.316,33	52.877,17	11.532,09	12.555,18	5.416,07	5.969,86	192.731,81	200.000,00
ISS	241.145,62	208.395,02	197.348,78	192.191,82	186.801,35	167.578,26	200.599,47	200.510,91	260.480,11	153.616,10	164.514,13	209.674,30	2.382.855,87	2.938.487,00
ITBI	10.896,20	9.814,49	14.789,30	8.157,60	14.889,58	6.417,19	8.120,48	20.450,96	8.126,46	16.828,19	7.882,55	14.156,00	140.529,00	156.000,00
IRRF	432.135,78	61.537,21	366.442,21	282.326,32	279.552,08	151.112,51	141.384,06	323.257,42	231.653,28	286.941,11	274.486,36	281.889,81	3.112.718,15	3.269.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.299,87	13.197,65	15.214,02	16.607,36	16.525,84	17.439,04	20.297,43	27.581,43	94.954,32	29.042,30	22.193,30	18.053,07	304.405,63	414.000,00
Contribuições	**90.674,30**	**91.294,64**	**86.444,11**	**96.320,51**	**81.893,03**	**95.323,83**	**91.228,80**	**91.054,07**	**109.876,53**	**86.272,14**	**105.444,65**	**87.124,42**	**1.112.951,03**	**1.120.000,00**
Receita Patrimonial	**101.453,87**	**94.406,48**	**121.689,53**	**79.432,88**	**71.381,33**	**56.098,80**	**51.034,55**	**61.291,75**	**75.252,45**	**91.164,48**	**92.340,13**	**94.508,42**	**990.054,67**	**794.313,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	101.453,87	94.406,48	121.689,53	79.432,88	71.381,33	56.098,80	51.034,55	61.291,75	75.252,45	91.164,48	92.340,13	94.508,42	990.054,67	774.313,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**8.664.258,01**	**8.132.037,18**	**9.308.278,70**	**8.445.457,74**	**7.833.443,70**	**7.413.739,97**	**9.128.915,21**	**15.068.877,44**	**8.849.584,19**	**9.736.921,46**	**7.906.469,65**	**8.504.981,59**	**108.992.964,84**	**105.615.973,00**
Cota-Parte do FPM	2.924.074,48	3.139.968,44	3.402.423,09	2.661.623,24	2.771.708,10	2.318.490,58	2.967.773,81	4.787.411,02	2.989.693,97	4.011.824,09	2.641.970,74	2.684.693,09	37.301.654,65	38.248.130,00
Cota-Parte do ICMS	1.212.565,32	1.089.036,01	1.376.489,59	1.060.212,91	1.121.000,76	1.528.904,27	1.016.336,22	1.321.131,56	1.461.770,62	1.249.932,55	1.216.732,65	1.455.373,60	15.109.486,06	15.288.137,00
Cota-Parte do IPVA	152.549,23	104.128,60	106.378,06	80.259,72	78.110,79	68.622,24	45.905,17	52.416,36	29.168,36	49.637,47	88.978,58	109.555,16	965.709,74	1.113.531,00
Cota-Parte do ITR	71,67	51,31	550,95	333,39	1.394,05	5.602,74	1.963,56	1.951,15	1.976,01	990,87	14,94	175,46	15.076,10	8.600,00
Transferências da LC 61/1989	1.987,74	2.497,73	2.207,77	2.987,88	3.261,55	2.214,36	2.459,13	2.887,02	5.076,54	5.746,66	6.258,29	5.875,82	43.460,49	15.300,00
Transferências do FUNDEB	1.724.030,35	1.822.365,23	1.464.367,80	1.715.950,20	1.446.298,47	1.636.835,17	1.684.765,95	2.060.100,41	2.356.175,38	2.118.900,78	1.756.233,62	2.141.782,80	21.927.806,16	21.631.626,00
Outras Transferências Correntes	2.648.979,22	1.973.989,86	2.955.861,44	2.924.090,40	2.411.669,98	1.853.070,61	3.409.711,37	6.842.979,92	2.005.723,31	2.299.889,04	2.196.280,83	2.107.525,66	33.629.771,64	29.310.649,00
Outras Receitas Correntes	**117,66**	**51.229,97**	**2.080,22**	**1.689,19**	**34,26**	**0,00**	**10,59**	**7.718,25**	**10.024,59**	**954,94**	**667.446,96**	**14.580,00**	**755.886,63**	**60.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-858.249,36**	**-867.136,25**	**-704.109,67**	**-761.083,21**	**-675.724,45**	**-784.766,62**	**-806.887,42**	**-941.923,63**	**-897.536,91**	**-1.063.626,10**	**-790.790,80**	**-851.134,39**	**-10.002.968,81**	**10.232.739,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-858.249,36**	**-867.136,25**	**-704.109,67**	**-761.083,21**	**-675.724,45**	**-784.766,62**	**-806.887,42**	**-941.923,63**	**-897.536,91**	**-1.063.626,10**	**-790.790,80**	**-851.134,39**	**-10.002.968,81**	**10.232.739,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**8.702.819,89**	**7.808.718,33**	**9.414.867,78**	**8.374.004,20**	**7.825.999,85**	**7.143.180,51**	**8.861.019,50**	**14.911.695,77**	**8.753.947,11**	**9.350.669,80**	**8.455.403,00**	**8.379.803,08**	**107.982.128,82**	**104.335.534,00**

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**11.044,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**211.044,79**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**8.702.819,89**	**7.808.718,33**	**9.403.822,99**	**8.374.004,20**	**7.825.999,85**	**7.143.180,51**	**8.861.019,50**	**14.711.695,77**	**8.753.947,11**	**9.350.669,80**	**8.455.403,00**	**8.379.803,08**	**107.771.084,03**	**104.335.534,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.842.548,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.842.548,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**152.496,00**	**152.496,00**	**149.672,00**	**148.542,40**	**149.672,00**	**149.672,00**	**149.672,00**	**299.344,00**	**160.908,00**	**160.908,00**	**160.908,00**	**160.908,00**	**1.995.198,40**	**2.186.436,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**129.502,24**	**132.723,70**	**135.629,88**	**135.122,43**	**270.244,86**	**0,00**	**140.462,07**	**280.924,14**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.224.609,32**	**1.480.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**8.420.821,65**	**7.523.498,63**	**9.118.521,11**	**8.090.339,37**	**7.406.082,99**	**6.993.508,51**	**8.570.885,43**	**11.288.879,63**	**8.593.039,11**	**9.189.761,80**	**8.294.495,00**	**8.218.895,08**	**101.708.728,31**	**100.669.098,00**

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	*RENATA LEANDRO FERREIRA*	*FRANCISCO MARINALDO DUARTE*	*HUDSON SALDANHA DE LIMA*
###.531.114-##	###.384.874-##	###.209.334-##	###.124.394-##
Prefeito Municipal	Contador(A)	Controlador(A)	Secretário De Finanças

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:284F8689

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO - ANEXO VII DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: **2025** -
Bimestre: 2/2025	

LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	269.974,29	4.678.071,21	3.094.974,56	0,00	1.853.070,94	659.711,75	2.228.329,72	999.633,79	810.590,13	31.000,00	2.046.451,34	3.899.522,28
PODER EXECUTIVO	269.974,29	4.678.071,21	3.094.974,56	0,00	1.853.070,94	659.711,75	2.228.329,72	999.633,79	810.590,13	31.000,00	2.046.451,34	3.899.522,28
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	269.974,29	4.678.071,21	3.094.974,56	0,00	1.853.070,94	659.711,75	2.228.329,72	999.633,79	810.590,13	31.000,00	2.046.451,34	3.899.522,28

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	*RENATA LEANDRO FERREIRA*	*FRANCISCO MARINALDO DUARTE*	*HUDSON SALDANHA DE LIMA*
###.531.114-##	###.384.874-##	###.209.334-##	###.124.394-##
Prefeito Municipal	Contador(A)	Controlador(A)	Secretário De Finanças

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:DF57AD16

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO - ANEXO XII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.563.987,00	6.563.987,00	1.945.721,60	29,64
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	200.000,00	200.000,00	35.473,20	17,73
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	156.000,00	156.000,00	46.993,20	30,12
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.938.487,00	2.938.487,00	788.284,64	26,82
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.269.500,00	3.269.500,00	1.074.970,56	32,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	51.173.698,00	51.173.698,00	18.015.445,47	35,20
Cota-Parte FPM	34.748.130,00	34.748.130,00	12.328.181,89	35,47
Cota-Parte ITR	8.600,00	8.600,00	3.157,28	36,71
Cota-Parte IPVA	1.113.531,00	1.113.531,00	277.339,57	24,90
Cota-Parte ICMS	15.288.137,00	15.288.137,00	5.383.809,42	35,21
Cota-Parte IPI-Exportação	15.300,00	15.300,00	22.957,31	150,04
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	57.737.685,00	57.737.685,00	19.961.167,07	34,57

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.142.137,00	2.256.498,00	787.273,97	34,88	492.633,31	21,83	490.449,87	21,73	0,00
Despesas Correntes	2.102.319,00	2.225.479,00	784.773,97	35,26	492.633,31	22,13	490.449,87	22,03	0,00
Despesas de Capital	39.818,00	31.019,00	2.500,00	8,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.092.531,00	3.133.930,00	1.534.138,88	48,95	1.122.062,97	35,80	1.119.276,25	35,71	0,00
Despesas Correntes	3.074.531,00	3.115.930,00	1.534.138,88	49,23	1.122.062,97	36,01	1.119.276,25	35,92	0,00
Despesas de Capital	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	183.910,00	175.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	183.910,00	175.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	149.402,00	127.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	144.402,00	122.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	280.780,00	280.780,00	154.171,98	54,90	101.887,52	36,28	101.887,52	36,28	0,00
Despesas Correntes	275.780,00	275.780,00	154.171,98	55,90	101.887,52	36,94	101.887,52	36,94	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.558.857,00	3.433.847,00	1.151.408,64	33,53	824.392,33	24,00	777.362,08	22,63	0,00
Despesas Correntes	3.539.983,00	3.414.973,00	1.151.408,64	33,71	824.392,33	24,14	777.362,08	22,76	0,00
Despesas de Capital	18.874,00	18.874,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.407.617,00	9.407.617,00	3.626.993,47	38,55	2.540.976,13	27,00	2.488.975,72	26,45	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.626.993,47	2.540.976,13	2.488.975,72
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.626.993,47	2.540.976,13	2.488.975,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.994.175,06	2.994.175,06	2.994.175,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.994.175,06	2.994.175,06	2.994.175,06
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	632.818,41	(453.198,93)	(505.199,34)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(453.198,93)	(505.199,34)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,17	12,72	12,46

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	2.994.175,06	2.540.976,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	473.965,07	0,00	473.965,07	231.247,85	242.717,22	0,00	0,00
Empenhos de 2022	7.015.866,05	9.531.565,11	2.515.699,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.515.699,07
Empenhos de 2021	6.077.281,11	9.122.642,50	3.045.361,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.045.361,39
Empenhos de 2020 e anteriores	4.966.810,72	6.179.923,99	1.213.113,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.213.113,27
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período	
		(a)	(b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	12.774.361,00	12.774.361,00	3.598.310,50	28,16
Proveniente da União	12.564.361,00	12.564.361,00	3.598.310,50	28,63
Proveniente dos Estados	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	12.774.361,00	12.774.361,00	3.598.310,50	28,16

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.997.744,00	11.188.682,39	4.572.275,27	40,86	3.150.983,22	28,16	3.041.725,72	27,18	0,00
Despesas Correntes	9.425.813,00	10.610.291,39	4.546.216,27	42,84	3.150.983,22	29,69	3.041.725,72	28,66	0,00
Despesas de Capital	571.931,00	578.391,00	26.059,00	4,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.719.455,00	3.189.200,28	860.623,57	26,98	643.308,94	20,17	615.647,51	19,30	0,00
Despesas Correntes	2.184.242,00	2.653.987,28	860.623,57	32,42	643.308,94	24,23	615.647,51	23,19	0,00
Despesas de Capital	535.213,00	535.213,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	518.349,00	358.349,00	33.123,30	9,24	29.463,30	8,22	29.463,30	8,22	0,00
Despesas Correntes	513.349,00	353.349,00	33.123,30	9,37	29.463,30	8,33	29.463,30	8,33	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	415.141,00	410.821,00	194.388,10	47,31	120.099,10	29,23	120.099,10	29,23	0,00
Despesas Correntes	409.141,00	404.821,00	194.388,10	48,01	120.099,10	29,66	120.099,10	29,66	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	20.428,00	163.606,83	134.205,83	82,02	112.006,83	68,46	112.006,83	68,46	0,00
Despesas Correntes	15.428,00	156.006,83	131.606,83	84,35	112.006,83	71,79	112.006,83	71,79	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	7.600,00	2.599,00	34,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	13.675.117,00	15.314.659,50	5.794.616,07	37,83	4.055.861,39	26,48	3.918.942,46	25,58	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não**

	INICIAL	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS						Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.139.881,00	13.445.180,39	5.359.549,24	39,86	3.643.616,53	27,09	3.532.175,59	26,27	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.811.986,00	6.323.130,28	2.394.762,45	37,87	1.765.371,91	27,91	1.734.923,76	27,43	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	702.259,00	533.909,00	33.123,30	6,20	29.463,30	5,51	29.463,30	5,51	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	153.402,00	131.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	695.921,00	691.601,00	348.560,08	50,39	221.986,62	32,09	221.986,62	32,09	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.579.285,00	3.597.453,83	1.285.614,47	35,73	936.399,16	26,02	889.368,91	24,72	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	23.082.734,00	24.722.276,50	9.421.609,54	38,10	6.596.837,52	26,68	6.407.918,18	25,91	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	*RENATA LEANDRO FERREIRA*	*FRANCISCO MARINALDO DUARTE*	*HUDSON SALDANHA DE LIMA*
###.531.114-##	###.384.874-##	###.209.334-##	###.124.394-##
Prefeito Municipal	Contador(A)	Controlador(A)	Secretário De Finanças

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:945A97AE

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO - ANEXO XIII DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	*RENATA LEANDRO FERREIRA*	*FRANCISCO MARINALDO DUARTE*	*HUDSON SALDANHA DE LIMA*
###.531.114-##	###.384.874-##	###.209.334-##	###.124.394-##
Prefeito Municipal	Contador(A)	Controlador(A)	Secretário De Finanças

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:2AC92BD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	*NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA*	*RODOLFO FERNANDES CABRAL*
###.789.124-##	###.400.404-##	###.884.224-##
Prefeito	Sec. Mun. de Planej. Projeto e Gestão Orçamentária	Controlador Geral do Município

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FBDE9FE3

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO									Exercício: **2025** -					
1º Quadrimestre/2025														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	13.778.506,45	18.621.011,16	13.925.554,52	14.070.515,73	13.839.407,78	16.266.804,66	13.607.431,64	19.505.133,55	10.679.292,87	11.707.001,76	13.331.802,12	15.532.324,62	174.864.786,86	35.569,95
Pessoal Ativo	12.770.663,81	17.186.566,56	12.881.343,05	13.012.630,22	12.738.522,64	15.176.554,09	12.510.284,59	17.706.539,37	9.459.917,56	10.481.220,59	12.101.231,50	14.306.512,77	160.331.986,75	35.569,95
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.215.963,63	15.689.300,07	11.454.905,38	11.373.592,99	11.273.524,19	13.641.220,06	10.437.246,04	15.710.038,59	8.059.700,54	8.971.207,44	10.318.251,03	12.290.017,81	140.434.967,77	35.569,95
Obrigações Patronais	1.554.700,18	1.497.266,49	1.426.437,67	1.639.037,23	1.464.998,45	1.535.334,03	2.073.038,55	1.996.500,78	1.400.217,02	1.510.013,15	1.782.980,47	2.016.494,96	19.897.018,98	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.007.842,64	1.434.444,60	1.044.211,47	1.057.885,51	1.100.885,14	1.090.250,57	1.097.147,05	1.798.594,18	1.219.375,31	1.225.781,17	1.230.570,62	1.225.811,85	14.532.800,11	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	955.914,28	1.362.927,55	993.127,81	1.005.943,85	1.049.084,71	1.038.450,14	1.044.525,07	1.697.929,34	1.165.116,85	1.171.522,71	1.172.999,02	1.167.716,61	13.825.257,94	0,00
Pensões	51.928,36	71.517,05	51.083,66	51.941,66	51.800,43	51.800,43	52.621,98	100.664,84	54.258,46	54.258,46	57.571,60	58.095,24	707.542,17	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	1.813.423,95	2.236.762,30	1.859.876,17	1.923.333,23	1.969.251,05	2.019.958,87	1.839.151,98	3.163.788,85	1.732.459,31	1.943.167,59	1.967.989,08	2.120.041,40	24.589.203,78	7.245,69
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	23.611,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.611,77	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	113.225,01	75.785,16	116.012,28	75.853,16	41.259,91	150.984,67	-23.772,25	62.526,35	0,00	0,00	2.000,00	158.707,57	772.581,86	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	3.549,71	0,00	16.622,22	54.266,82	10.925,82	0,00	21.141,34	0,00	0,00	0,00	0,00	106.505,91	7.245,69
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.007.842,64	1.434.444,60	1.044.211,47	1.057.885,51	1.100.885,14	1.090.250,57	1.097.147,05	1.798.594,18	1.219.375,31	1.225.781,17	1.230.570,62	1.225.811,85	14.532.800,11	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	409.480,00	409.480,00	409.480,00	482.904,00	482.904,00	482.904,00	480.080,00	477.256,00	513.084,00	513.084,00	513.084,00	513.084,00	5.686.824,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	282.876,30	289.891,06	290.172,42	290.068,34	289.935,18	284.893,81	285.697,18	804.270,98	0,00	204.302,42	222.334,46	222.437,98	3.466.880,13	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	11.965.082,50	16.384.248,86	12.065.678,35	12.147.182,50	11.870.156,73	14.246.845,79	11.768.279,66	16.341.344,70	8.946.833,56	9.763.834,17	11.363.813,04	13.412.283,22	150.275.583,08	28.324,26

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	313.909.147,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	5.347.051,36	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	2.850.022,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	6.378.704,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	2.898.790,42	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	296.434.579,22	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	150.303.907,34	50,70
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	160.074.672,78	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	152.070.939,14	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	144.067.205,50	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	***NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA***	***RODOLFO FERNANDES CABRAL***
###.789.124-##	###.400.404-##	###.884.224-##
Prefeito	Sec. Mun. De Planej. Projeto E Gestão Orçamentária	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4CEDE722

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: **2025**	
1º Quadrimestre/2025														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	13.778.506,45	18.621.011,16	13.925.554,52	14.070.515,73	13.839.407,78	16.266.804,66	13.607.431,64	19.505.133,55	10.679.292,87	11.707.001,76	13.331.802,12	15.532.324,62	174.864.786,86	35.569,95
Pessoal Ativo	12.770.663,81	17.186.566,56	12.881.343,05	13.012.630,22	12.738.522,64	15.176.554,09	12.510.284,59	17.706.539,37	9.459.917,56	10.481.220,59	12.101.231,50	14.306.512,77	160.331.986,75	35.569,95
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.215.963,63	15.689.300,07	11.454.905,38	11.373.592,99	11.273.524,19	13.641.220,06	10.437.246,04	15.710.038,59	8.059.700,54	8.971.207,44	10.318.251,03	12.290.017,81	140.434.967,77	35.569,95
Obrigações Patronais	1.554.700,18	1.497.266,49	1.426.437,67	1.639.037,23	1.464.998,45	1.535.334,03	2.073.038,55	1.996.500,78	1.400.217,02	1.510.013,15	1.782.980,47	2.016.494,96	19.897.018,98	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.007.842,64	1.434.444,60	1.044.211,47	1.057.885,51	1.100.885,14	1.090.250,57	1.097.147,05	1.798.594,18	1.219.375,31	1.225.781,17	1.230.570,62	1.225.811,85	14.532.800,11	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	955.914,28	1.362.927,55	993.127,81	1.005.943,85	1.049.084,71	1.038.450,14	1.044.525,07	1.697.929,34	1.165.116,85	1.171.522,71	1.172.999,02	1.167.716,61	13.825.257,94	0,00
Pensões	51.928,36	71.517,05	51.083,66	51.941,66	51.800,43	51.800,43	52.621,98	100.664,84	54.258,46	54.258,46	57.571,60	58.095,24	707.542,17	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	1.813.423,95	2.236.762,30	1.859.876,17	1.923.333,23	1.969.251,05	2.019.958,87	1.839.151,98	3.163.788,85	1.732.459,31	1.943.167,59	1.967.989,08	2.120.041,40	24.589.203,78	7.245,69
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	23.611,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.611,77	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	113.225,01	75.785,16	116.012,28	75.853,16	41.259,91	150.984,67	-23.772,25	62.526,35	0,00	0,00	2.000,00	158.707,57	772.581,86	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	3.549,71	0,00	16.622,22	54.266,82	10.925,82	0,00	21.141,34	0,00	0,00	0,00	0,00	106.505,91	7.245,69
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.007.842,64	1.434.444,60	1.044.211,47	1.057.885,51	1.100.885,14	1.090.250,57	1.097.147,05	1.798.594,18	1.219.375,31	1.225.781,17	1.230.570,62	1.225.811,85	14.532.800,11	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	409.480,00	409.480,00	409.480,00	482.904,00	482.904,00	482.904,00	480.080,00	477.256,00	513.084,00	513.084,00	513.084,00	513.084,00	5.686.824,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	282.876,30	289.891,06	290.172,42	290.068,34	289.935,18	284.893,81	285.697,18	804.270,98	0,00	204.302,42	222.334,46	222.437,98	3.466.880,13	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	11.965.082,50	16.384.248,86	12.065.678,35	12.147.182,50	11.870.156,73	14.246.845,79	11.768.279,66	16.341.344,70	8.946.833,56	9.763.834,17	11.363.813,04	13.412.283,22	150.275.583,08	28.324,26

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	313.909.147,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	5.347.051,36	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	2.850.022,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	6.378.704,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	2.898.790,42	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	296.434.579,22	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	150.303.907,34	50,70
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	160.074.672,78	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	152.070.939,14	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	144.067.205,50	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	***NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA***	***RODOLFO FERNANDES CABRAL***
###.789.124-##	###.400.404-##	###.884.224-##
Prefeito	Sec. Mun. De Planej. Projeto E Gestão Orçamentária	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:41E76D59

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** -		
Bimestre: 2/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	376.848.950,00	376.848.950,00	54.109.659,69	112.446.164,96	264.402.785,04
1 Receitas Correntes	362.477.251,00	362.477.251,00	54.021.909,69	111.954.829,96	250.522.421,04
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.820.148,00	36.820.148,00	5.843.746,38	11.055.828,06	25.764.319,94
1.1.1 Impostos	29.883.902,00	29.883.902,00	5.403.078,19	10.099.955,77	19.783.946,23
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	11.486.522,00	11.486.522,00	2.233.332,80	4.295.779,96	7.190.742,04
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	8.489.600,00	8.489.600,00	1.931.826,08	3.736.165,65	4.753.434,35
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4.261.000,00	4.261.000,00	1.257.703,47	2.249.760,49	2.011.239,51
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.101.240,00	1.101.240,00	64.774,88	171.122,14	930.117,86
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.100.000,00	3.100.000,00	609.347,73	1.301.108,79	1.798.891,21
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	27.360,00	27.360,00	0,00	14.174,23	13.185,77
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.996.922,00	2.996.922,00	301.506,72	559.614,31	2.437.307,69
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	2.964.000,00	2.964.000,00	301.506,72	559.614,31	2.404.385,69
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	17.328,00	17.328,00	0,00	0,00	17.328,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	11.673,00	11.673,00	0,00	0,00	11.673,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.921,00	3.921,00	0,00	0,00	3.921,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	11.892.000,00	11.892.000,00	1.851.765,26	3.211.473,06	8.680.526,94
1.1.1.3.02 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	3.000.000,00	3.000.000,00	239.730,78	563.475,29	2.436.524,71
1.1.1.3.02.0.1 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	3.000.000,00	3.000.000,00	239.730,78	563.475,29	2.436.524,71
1.1.1.3.02.0.1.01 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Poder Executivo	3.000.000,00	3.000.000,00	239.730,78	563.475,29	2.436.524,71
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	8.892.000,00	8.892.000,00	1.612.034,48	2.647.997,77	6.244.002,23
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	8.892.000,00	8.892.000,00	1.612.034,48	2.647.997,77	6.244.002,23
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	8.892.000,00	8.892.000,00	1.612.034,48	2.647.997,77	6.244.002,23
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	8.572.800,00	8.572.800,00	1.612.034,48	2.493.601,31	6.079.198,69
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	319.200,00	319.200,00	0,00	154.396,46	164.803,54
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	6.505.380,00	6.505.380,00	1.317.980,13	2.592.702,75	3.912.677,25
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	6.505.380,00	6.505.380,00	1.317.980,13	2.592.702,75	3.912.677,25
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	6.505.380,00	6.505.380,00	1.317.980,13	2.592.702,75	3.912.677,25
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	6.500.000,00	6.500.000,00	1.317.980,13	2.591.291,68	3.908.708,32
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	3.648,00	3.648,00	0,00	1.411,07	2.236,93
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.527,00	1.527,00	0,00	0,00	1.527,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	205,00	205,00	0,00	0,00	205,00
1.1.2 Taxas	6.936.246,00	6.936.246,00	440.668,19	955.872,29	5.980.373,71
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.580.640,00	2.580.640,00	12.112,87	12.208,01	2.568.431,99
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.535.040,00	2.535.040,00	12.112,87	12.208,01	2.522.831,99
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.380.000,00	2.380.000,00	12.112,87	12.208,01	2.367.791,99
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	182.400,00	182.400,00	0,00	0,00	182.400,00
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	209.760,00	209.760,00	0,00	0,00	209.760,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	200.640,00	200.640,00	2.101,34	2.101,34	198.538,66
1.1.2.1.01.0.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	200.640,00	200.640,00	0,00	0,00	200.640,00
1.1.2.1.01.0.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	200.640,00	200.640,00	93,97	189,11	200.450,89
1.1.2.1.01.0.1.07 Taxa de Licença para Instalação de Máquinas e Motores	200.640,00	200.640,00	0,00	0,00	200.640,00
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	200.640,00	200.640,00	0,00	0,00	200.640,00
1.1.2.1.01.0.1.09 Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte	228.000,00	228.000,00	0,00	0,00	228.000,00
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	200.640,00	200.640,00	0,00	0,00	200.640,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	456.000,00	456.000,00	9.917,56	9.917,56	446.082,44
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	45.600,00	45.600,00	0,00	0,00	45.600,00
1.1.2.1.01.0.2.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	45.600,00	45.600,00	0,00	0,00	45.600,00
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	91.200,00	91.200,00	0,00	0,00	91.200,00
1.1.2.1.01.0.3.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	91.200,00	91.200,00	0,00	0,00	91.200,00
1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	18.240,00	18.240,00	0,00	0,00	18.240,00
1.1.2.1.01.0.4.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	18.240,00	18.240,00	0,00	0,00	18.240,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	45.600,00	45.600,00	0,00	0,00	45.600,00
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	45.600,00	45.600,00	0,00	0,00	45.600,00
1.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	45.600,00	45.600,00	0,00	0,00	45.600,00

1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	4.355.606,00	4.355.606,00	428.555,32	943.664,28	3.411.941,72
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	4.355.606,00	4.355.606,00	428.555,32	943.664,28	3.411.941,72
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	4.355.606,00	4.355.606,00	428.555,32	943.664,28	3.411.941,72
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	18.240,00	18.240,00	0,00	0,00	18.240,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	1.537.366,00	1.537.366,00	269.402,33	485.733,79	1.051.632,21
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	2.800.000,00	2.800.000,00	159.152,99	457.930,49	2.342.069,51
1.2 Contribuições	15.646.294,00	15.646.294,00	2.382.079,66	4.238.915,47	11.407.378,53
1.2.1 Contribuições Sociais	11.268.694,00	11.268.694,00	1.623.718,38	2.690.879,21	8.577.814,79
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	11.268.694,00	11.268.694,00	1.623.718,38	2.690.879,21	8.577.814,79
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	11.229.296,00	11.229.296,00	1.623.718,38	2.690.879,21	8.538.416,79
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	11.130.800,00	11.130.800,00	1.623.718,38	2.690.879,21	8.439.920,79
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	11.091.402,00	11.091.402,00	1.623.718,38	2.690.879,21	8.400.522,79
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	19.699,00	19.699,00	77.481,32	77.481,32	-57.782,32
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	984.960,00	984.960,00	77.491,80	228.856,91	756.103,09
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	1.973.860,00	1.973.860,00	287.322,12	587.470,70	1.386.389,30
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	19.699,00	19.699,00	10.730,47	13.468,23	6.230,77
1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	5.496.077,00	5.496.077,00	1.103.994,05	1.655.997,91	3.840.079,09
1.2.1.5.01.1.1.06 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	1.592.447,00	1.592.447,00	0,00	0,00	1.592.447,00
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	157.594,00	157.594,00	8.279,42	12.538,69	145.055,31
1.2.1.5.01.1.1.08 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAAE	590.976,00	590.976,00	44.756,22	88.599,07	502.376,93
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	196.992,00	196.992,00	4.788,07	8.723,55	188.268,45
1.2.1.5.01.1.1.10 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	59.098,00	59.098,00	8.874,91	17.742,83	41.355,17
1.2.1.5.01.1.2 Contribuiçãodo Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	39.398,00	39.398,00	0,00	0,00	39.398,00
1.2.1.5.01.1.2.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	39.398,00	39.398,00	0,00	0,00	39.398,00
1.2.1.5.01.5 Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	98.496,00	98.496,00	0,00	0,00	98.496,00
1.2.1.5.01.5.1 Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	98.496,00	98.496,00	0,00	0,00	98.496,00
1.2.1.5.03 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	39.398,00	39.398,00	0,00	0,00	39.398,00
1.2.1.5.03.0.1 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal	39.398,00	39.398,00	0,00	0,00	39.398,00
1.2.1.5.03.0.1.03 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Municípios	39.398,00	39.398,00	0,00	0,00	39.398,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.377.600,00	4.377.600,00	758.361,28	1.548.036,26	2.829.563,74
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.377.600,00	4.377.600,00	758.361,28	1.548.036,26	2.829.563,74
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.377.600,00	4.377.600,00	758.361,28	1.548.036,26	2.829.563,74
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	4.377.600,00	4.377.600,00	758.361,28	1.548.036,26	2.829.563,74
1.3 Receita Patrimonial	9.783.728,00	9.783.728,00	5.087.296,49	8.682.740,32	1.100.987,68
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	613.147,00	613.147,00	177.547,94	178.965,76	434.181,24
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	613.147,00	613.147,00	177.547,94	178.965,76	434.181,24
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	405.065,00	405.065,00	177.547,94	177.547,94	227.517,06
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	80.393,00	80.393,00	0,00	0,00	80.393,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	80.393,00	80.393,00	0,00	0,00	80.393,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	324.672,00	324.672,00	177.547,94	177.547,94	147.124,06
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	324.672,00	324.672,00	177.547,94	177.547,94	147.124,06
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	105.208,00	105.208,00	0,00	0,00	105.208,00
1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	105.208,00	105.208,00	0,00	0,00	105.208,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	102.874,00	102.874,00	0,00	1.417,82	101.456,18
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	102.874,00	102.874,00	0,00	1.417,82	101.456,18
1.3.2 Valores Mobiliários	9.170.581,00	9.170.581,00	4.909.748,55	8.503.774,56	666.806,44
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	9.170.581,00	9.170.581,00	4.909.748,55	8.503.774,56	666.806,44
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	4.103.032,00	4.103.032,00	1.112.151,04	2.032.543,22	2.070.488,78
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.103.032,00	4.103.032,00	1.112.151,04	2.032.543,22	2.070.488,78
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	1.094.400,00	1.094.400,00	142.608,70	200.467,45	893.932,55
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	182.400,00	182.400,00	174,35	889,00	181.511,00
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	912.000,00	912.000,00	256.616,44	398.859,11	513.140,89
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	54.720,00	54.720,00	26.921,39	52.681,28	2.038,72
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	283.176,00	283.176,00	298.659,38	586.658,10	-303.482,10
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	59.285,00	59.285,00	7.530,36	15.073,73	44.211,27
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	9.120,00	9.120,00	613,41	1.072,31	8.047,69
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	167.446,00	167.446,00	67.715,86	137.122,29	30.323,71
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	109.441,00	109.441,00	13.670,10	27.350,50	82.090,50
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	729.600,00	729.600,00	213.463,13	451.014,90	278.585,10
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	24.624,00	24.624,00	4.348,63	9.609,65	15.014,35
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	18.240,00	18.240,00	251,29	6.224,63	12.015,37

1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	119.180,00	119.180,00	28.048,61	58.465,21	60.714,79
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	109.440,00	109.440,00	24.702,35	42.554,46	66.885,54
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	3.192,00	3.192,00	502,01	978,86	2.213,14
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	45.600,00	45.600,00	5.364,80	7.573,75	38.026,25
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	154.720,00	154.720,00	5.163,63	5.398,50	149.321,50
1.3.2.1.01.0.1.35 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Saúde	0,00	0,00	11.764,49	22.436,62	-22.436,62
1.3.2.1.01.0.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Assist. Social	1.368,00	1.368,00	9,90	19,31	1.348,69
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	25.080,00	25.080,00	4.022,21	8.093,56	16.986,44
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	5.067.549,00	5.067.549,00	3.797.597,51	6.471.231,34	-1.403.682,34
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	5.067.549,00	5.067.549,00	3.797.597,51	6.471.231,34	-1.403.682,34
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	5.067.549,00	5.067.549,00	3.797.597,51	6.471.231,34	-1.403.682,34
1.6 Receita de Serviços	26.380.314,00	26.380.314,00	2.404.667,66	4.811.886,21	21.568.427,79
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.385.154,00	4.385.154,00	2.404.667,66	4.811.886,21	-426.732,21
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.385.154,00	4.385.154,00	2.404.667,66	4.811.886,21	-426.732,21
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.780,00	30.780,00	2.404.667,66	4.811.886,21	-4.781.106,21
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	30.780,00	30.780,00	2.404.667,66	4.811.886,21	-4.781.106,21
1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.780,00	30.780,00	2.404.667,66	4.811.886,21	-4.781.106,21
1.6.1.1.50 Serviços de Administração Previdenciária	4.354.374,00	4.354.374,00	0,00	0,00	4.354.374,00
1.6.1.1.50.9 Outros Serviços de Administração Previdenciária	4.354.374,00	4.354.374,00	0,00	0,00	4.354.374,00
1.6.1.1.50.9.1 Outros Serviços de Administração Previdenciária - Principal	4.354.374,00	4.354.374,00	0,00	0,00	4.354.374,00
1.6.9 Outros Serviços	21.995.160,00	21.995.160,00	0,00	0,00	21.995.160,00
1.6.9.9 Outros Serviços	21.995.160,00	21.995.160,00	0,00	0,00	21.995.160,00
1.6.9.9.50 Serviços Sujeitos à Regulação	21.995.160,00	21.995.160,00	0,00	0,00	21.995.160,00
1.6.9.9.50.1 Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água	20.818.680,00	20.818.680,00	0,00	0,00	20.818.680,00
1.6.9.9.50.1.1 Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Principal	20.818.680,00	20.818.680,00	0,00	0,00	20.818.680,00
1.6.9.9.50.2 Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário	1.176.480,00	1.176.480,00	0,00	0,00	1.176.480,00
1.6.9.9.50.2.1 Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário - Principal	1.176.480,00	1.176.480,00	0,00	0,00	1.176.480,00
1.7 Transferências Correntes	270.104.391,00	270.104.391,00	37.525.332,81	81.873.055,65	188.231.335,35
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	148.013.006,00	148.013.006,00	20.563.867,81	45.829.416,30	102.183.589,70
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	83.295.120,00	83.295.120,00	9.943.474,35	23.013.729,74	60.281.390,26
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	78.630.551,00	78.630.551,00	9.943.105,84	23.012.606,31	55.617.944,69
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	68.530.551,00	68.530.551,00	9.943.105,84	23.012.606,31	45.517.944,69
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	68.530.551,00	68.530.551,00	9.943.105,84	23.012.606,31	45.517.944,69
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	85.663.189,00	85.663.189,00	12.377.538,37	28.646.926,05	57.016.262,95
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	51.343,84	118.831,66	-118.831,66
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-17.132.638,00	-17.132.638,00	-2.485.776,37	-5.753.151,40	-11.379.486,60
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	10.100.000,00	10.100.000,00	0,00	0,00	10.100.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	10.100.000,00	10.100.000,00	0,00	0,00	10.100.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	10.100.000,00	10.100.000,00	0,00	0,00	10.100.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	24.624,00	24.624,00	368,51	1.123,43	23.500,57
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	24.624,00	24.624,00	368,51	1.123,43	23.500,57
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	30.780,00	30.780,00	460,60	1.404,22	29.375,78
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-6.156,00	-6.156,00	-92,09	-280,79	-5.875,21
1.7.1.1.98 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União	4.639.945,00	4.639.945,00	0,00	0,00	4.639.945,00
1.7.1.1.98.0.1 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União - Principal	4.639.945,00	4.639.945,00	0,00	0,00	4.639.945,00
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.742.272,00	1.742.272,00	283.281,71	557.912,56	1.184.359,44
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	49.248,00	49.248,00	2.488,54	4.939,33	44.308,67
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	49.248,00	49.248,00	2.488,54	4.939,33	44.308,67
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.693.024,00	1.693.024,00	280.793,17	552.973,23	1.140.050,77
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	93.024,00	93.024,00	0,00	0,00	93.024,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	93.024,00	93.024,00	0,00	0,00	93.024,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	1.600.000,00	1.600.000,00	280.793,17	552.973,23	1.047.026,77
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	1.600.000,00	1.600.000,00	280.793,17	552.973,23	1.047.026,77
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	31.640.982,00	31.640.982,00	5.204.819,30	10.237.985,50	21.402.996,50
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	29.360.982,00	29.360.982,00	5.204.819,30	10.237.985,50	19.122.996,50
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	16.401.089,00	16.401.089,00	2.689.357,21	5.476.920,34	10.924.168,66
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	16.401.089,00	16.401.089,00	2.689.357,21	5.476.920,34	10.924.168,66
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	12.401.969,00	12.401.969,00	1.808.917,21	3.716.040,34	8.685.928,66
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	3.999.120,00	3.999.120,00	880.440,00	1.760.880,00	2.238.240,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	6.771.607,00	6.771.607,00	1.603.859,02	3.220.561,77	3.551.045,23
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	6.771.607,00	6.771.607,00	1.603.859,02	3.220.561,77	3.551.045,23

1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	6.156.007,00	6.156.007,00	1.603.859,02	3.220.561,77	2.935.445,23
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	615.600,00	615.600,00	0,00	0,00	615.600,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	2.191.536,00	2.191.536,00	251.223,19	448.162,76	1.743.373,24
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	2.191.536,00	2.191.536,00	251.223,19	448.162,76	1.743.373,24
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	1.083.456,00	1.083.456,00	105.495,19	156.706,76	926.749,24
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	1.108.080,00	1.108.080,00	145.728,00	291.456,00	816.624,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	945.562,00	945.562,00	99.553,06	205.106,12	740.455,88
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	945.562,00	945.562,00	99.553,06	205.106,12	740.455,88
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	945.562,00	945.562,00	99.553,06	205.106,12	740.455,88
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	2.893.594,00	2.893.594,00	560.826,82	887.234,51	2.006.359,49
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	2.893.594,00	2.893.594,00	560.826,82	887.234,51	2.006.359,49
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	157.594,00	157.594,00	0,00	0,00	157.594,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	2.736.000,00	2.736.000,00	560.826,82	887.234,51	1.848.765,49
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	157.594,00	157.594,00	0,00	0,00	157.594,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	157.594,00	157.594,00	0,00	0,00	157.594,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.280.000,00	2.280.000,00	0,00	0,00	2.280.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.280.000,00	2.280.000,00	0,00	0,00	2.280.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	2.280.000,00	2.280.000,00	0,00	0,00	2.280.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	10.106.854,00	10.106.854,00	1.863.814,71	3.300.017,08	6.806.836,92
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	6.149.281,00	6.149.281,00	905.568,43	2.159.812,56	3.989.468,44
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	6.149.281,00	6.149.281,00	905.568,43	2.159.812,56	3.989.468,44
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	32.020,00	32.020,00	0,00	0,00	32.020,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	32.020,00	32.020,00	0,00	0,00	32.020,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	1.959.881,00	1.959.881,00	363.481,50	545.222,25	1.414.658,75
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	1.959.881,00	1.959.881,00	363.481,50	545.222,25	1.414.658,75
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	0,00	0,00	40.793,00	61.189,50	-61.189,50
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	231.760,00	231.760,00	46.237,50	69.356,25	162.403,75
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	472.781,00	472.781,00	59.056,00	88.584,00	384.197,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	984.960,00	984.960,00	165.852,00	248.778,00	736.182,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	60.000,00	60.000,00	16.218,00	24.327,00	35.673,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	40.000,00	40.000,00	6.027,00	9.040,50	30.959,50
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	170.380,00	170.380,00	29.298,00	43.947,00	126.433,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	1.374.259,00	1.374.259,00	594.764,78	594.982,27	779.276,73
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	1.374.259,00	1.374.259,00	594.764,78	594.982,27	779.276,73
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	135.219,00	135.219,00	88.727,73	88.727,73	46.491,27
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	693.120,00	693.120,00	366.577,18	366.794,67	326.325,33
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	545.920,00	545.920,00	139.459,87	139.459,87	406.460,13
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	591.413,00	591.413,00	0,00	0,00	591.413,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	591.413,00	591.413,00	0,00	0,00	591.413,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	591.413,00	591.413,00	0,00	0,00	591.413,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	18.400.000,00	18.400.000,00	2.938.727,90	8.208.613,14	10.191.386,86
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	17.100.000,00	17.100.000,00	2.590.131,78	7.457.981,39	9.642.018,61
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	17.100.000,00	17.100.000,00	2.590.131,78	7.457.981,39	9.642.018,61
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	17.100.000,00	17.100.000,00	2.590.131,78	7.457.981,39	9.642.018,61
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	1.300.000,00	1.300.000,00	348.596,12	750.631,75	549.368,25
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	1.300.000,00	1.300.000,00	348.596,12	750.631,75	549.368,25
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	1.300.000,00	1.300.000,00	348.596,12	765.357,47	534.642,53
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-14.725,72	14.725,72
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.681.858,00	2.681.858,00	325.802,88	503.264,36	2.178.593,64
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.681.858,00	2.681.858,00	325.802,88	503.264,36	2.178.593,64
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	2.681.858,00	2.681.858,00	325.802,88	503.264,36	2.178.593,64
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	129.858,00	129.858,00	0,00	0,00	129.858,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	306.000,00	306.000,00	33.783,39	51.753,39	254.246,61
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	364.800,00	364.800,00	68.454,26	138.030,52	226.769,48
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	273.600,00	273.600,00	0,00	0,00	273.600,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	273.600,00	273.600,00	65.005,96	97.508,94	176.091,06
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	650.000,00	650.000,00	125.029,00	165.240,00	484.760,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	364.800,00	364.800,00	21.986,40	33.265,56	331.534,44
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	0,00	0,00	3.161,44	4.783,28	-4.783,28
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	0,00	0,00	3.496,56	5.290,32	-5.290,32
1.7.1.6.50.0.1.15 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Alta Complexidade I	0,00	0,00	4.885,87	7.392,35	-7.392,35

1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	319.200,00	319.200,00	0,00	0,00	319.200,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	145.920,00	145.920,00	0,00	0,00	145.920,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	122.208,00	122.208,00	0,00	0,00	122.208,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	122.208,00	122.208,00	0,00	0,00	122.208,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	122.208,00	122.208,00	0,00	0,00	122.208,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	23.712,00	23.712,00	0,00	0,00	23.712,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	23.712,00	23.712,00	0,00	0,00	23.712,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	3.946,96	7.893,92	-7.893,92
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	3.946,96	7.893,92	-7.893,92
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	3.946,96	7.893,92	-7.893,92
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	33.522.697,00	33.522.697,00	3.300.024,92	7.278.899,15	26.243.797,85
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	25.255.414,00	25.255.414,00	3.022.551,00	5.979.161,18	19.276.252,82
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	20.341.222,00	20.341.222,00	2.677.108,56	5.435.986,31	14.905.235,69
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	20.341.222,00	20.341.222,00	2.677.108,56	5.435.986,31	14.905.235,69
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	25.426.528,00	25.426.528,00	3.346.385,64	6.794.982,77	18.631.545,23
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-5.085.306,00	-5.085.306,00	-669.277,08	-1.358.996,46	-3.726.309,54
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	4.400.000,00	4.400.000,00	314.536,26	481.915,60	3.918.084,40
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	4.400.000,00	4.400.000,00	314.536,26	481.915,60	3.918.084,40
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	5.500.000,00	5.500.000,00	393.170,34	602.394,53	4.897.605,47
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-1.100.000,00	-1.100.000,00	-78.634,08	-120.478,93	-979.521,07
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	240.000,00	240.000,00	12.156,84	23.000,32	216.999,68
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	240.000,00	240.000,00	12.156,84	23.000,32	216.999,68
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	300.000,00	300.000,00	15.196,06	28.750,43	271.249,57
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-60.000,00	-60.000,00	-3.039,22	-5.750,11	-54.249,89
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	274.192,00	274.192,00	18.749,34	38.258,95	235.933,05
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	274.192,00	274.192,00	18.749,34	38.258,95	235.933,05
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	500.000,00	500.000,00	72.577,52	104.736,57	395.263,43
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	500.000,00	500.000,00	72.577,52	104.736,57	395.263,43
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	500.000,00	500.000,00	72.577,52	104.736,57	395.263,43
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	995.303,00	995.303,00	0,00	300.000,00	695.303,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	995.303,00	995.303,00	0,00	300.000,00	695.303,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	995.303,00	995.303,00	0,00	300.000,00	695.303,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	995.303,00	995.303,00	0,00	300.000,00	695.303,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	6.708.140,00	6.708.140,00	188.646,40	878.751,40	5.829.388,60
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	2.591.404,00	2.591.404,00	188.646,40	565.939,20	2.025.464,80
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	2.591.404,00	2.591.404,00	188.646,40	565.939,20	2.025.464,80
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	311.539,20	3.688.460,80
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	311.539,20	3.688.460,80
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	116.736,00	116.736,00	0,00	1.273,00	115.463,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	116.736,00	116.736,00	0,00	1.273,00	115.463,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	63.840,00	63.840,00	16.250,00	16.250,00	47.590,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	63.840,00	63.840,00	16.250,00	16.250,00	47.590,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	63.840,00	63.840,00	16.250,00	16.250,00	47.590,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	63.840,00	63.840,00	16.250,00	16.250,00	47.590,00
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	7.568.688,00	7.568.688,00	537.564,77	1.438.938,70	6.129.749,30
1.7.3.2 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	7.568.688,00	7.568.688,00	537.564,77	1.438.938,70	6.129.749,30
1.7.3.2.50 Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS	7.568.688,00	7.568.688,00	537.564,77	1.438.938,70	6.129.749,30
1.7.3.2.50.0.1 Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	7.568.688,00	7.568.688,00	537.564,77	1.438.938,70	6.129.749,30
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	81.000.000,00	81.000.000,00	13.123.875,31	27.325.801,50	53.674.198,50
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	81.000.000,00	81.000.000,00	13.123.875,31	27.325.801,50	53.674.198,50
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	81.000.000,00	81.000.000,00	13.123.875,31	27.325.801,50	53.674.198,50
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	81.000.000,00	81.000.000,00	13.123.875,31	27.325.801,50	53.674.198,50
1.9 Outras Receitas Correntes	3.742.376,00	3.742.376,00	778.786,69	1.292.404,25	2.449.971,75
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	814.485,00	814.485,00	28.007,46	51.829,16	762.655,84
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	814.485,00	814.485,00	28.007,46	51.829,16	762.655,84
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	711.611,00	711.611,00	28.007,46	51.829,16	659.781,84
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	469.680,00	469.680,00	28.007,46	51.829,16	417.850,84
1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	139.057,00	139.057,00	0,00	0,00	139.057,00
1.9.1.1.01.0.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	102.874,00	102.874,00	0,00	0,00	102.874,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	102.874,00	102.874,00	0,00	0,00	102.874,00
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	102.874,00	102.874,00	0,00	0,00	102.874,00

1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.139.923,00	2.139.923,00	193.144,81	220.817,31	1.919.105,69
1.9.2.1 Indenizações	162.973,00	162.973,00	41,84	41,84	162.931,16
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	162.973,00	162.973,00	41,84	41,84	162.931,16
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	162.973,00	162.973,00	41,84	41,84	162.931,16
1.9.2.2 Restituições	1.976.950,00	1.976.950,00	193.102,97	220.775,47	1.756.174,53
1.9.2.2.99 Outras Restituições	1.976.950,00	1.976.950,00	193.102,97	220.775,47	1.756.174,53
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	1.976.950,00	1.976.950,00	193.102,97	220.775,47	1.756.174,53
1.9.9 Demais Receitas Correntes	787.968,00	787.968,00	557.634,42	1.019.757,78	-231.789,78
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	787.968,00	787.968,00	557.634,42	1.019.757,78	-231.789,78
1.9.9.9.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	196.992,00	196.992,00	524.079,69	975.379,63	-778.387,63
1.9.9.9.01.0.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	196.992,00	196.992,00	524.079,69	975.379,63	-778.387,63
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	196.992,00	196.992,00	33.554,73	44.378,15	152.613,85
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	196.992,00	196.992,00	33.554,73	44.378,15	152.613,85
1.9.9.9.99 Outras Receitas	393.984,00	393.984,00	0,00	0,00	393.984,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	393.984,00	393.984,00	0,00	0,00	393.984,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	196.992,00	196.992,00	0,00	0,00	196.992,00
1.9.9.9.99.3.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Multas e Juros	196.992,00	196.992,00	0,00	0,00	196.992,00
2 Receitas de Capital	14.371.699,00	14.371.699,00	87.750,00	491.335,00	13.880.364,00
2.2 Alienação de Bens	91.200,00	91.200,00	0,00	0,00	91.200,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	91.200,00	91.200,00	0,00	0,00	91.200,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	91.200,00	91.200,00	0,00	0,00	91.200,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	91.200,00	91.200,00	0,00	0,00	91.200,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	91.200,00	91.200,00	0,00	0,00	91.200,00
2.4 Transferências de Capital	14.280.499,00	14.280.499,00	87.750,00	491.335,00	13.789.164,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	13.491.187,00	13.491.187,00	87.750,00	491.335,00	12.999.852,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.515.105,00	1.515.105,00	0,00	0,00	1.515.105,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	601.920,00	601.920,00	0,00	0,00	601.920,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	601.920,00	601.920,00	0,00	0,00	601.920,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	601.920,00	601.920,00	0,00	0,00	601.920,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	913.185,00	913.185,00	0,00	0,00	913.185,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	132.386,00	132.386,00	0,00	0,00	132.386,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	132.386,00	132.386,00	0,00	0,00	132.386,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	403.615,00	403.615,00	0,00	0,00	403.615,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	403.615,00	403.615,00	0,00	0,00	403.615,00
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	63.389,00	63.389,00	0,00	0,00	63.389,00
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	63.389,00	63.389,00	0,00	0,00	63.389,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	116.627,00	116.627,00	0,00	0,00	116.627,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	116.627,00	116.627,00	0,00	0,00	116.627,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	116.627,00	116.627,00	0,00	0,00	116.627,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	116.627,00	116.627,00	0,00	0,00	116.627,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	80.541,00	80.541,00	0,00	0,00	80.541,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	80.541,00	80.541,00	0,00	0,00	80.541,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	769.272,00	769.272,00	0,00	0,00	769.272,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	769.272,00	769.272,00	0,00	0,00	769.272,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	769.272,00	769.272,00	0,00	0,00	769.272,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	769.272,00	769.272,00	0,00	0,00	769.272,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	10.961.482,00	10.961.482,00	87.750,00	491.335,00	10.470.147,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	3.827.131,00	3.827.131,00	0,00	0,00	3.827.131,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	3.827.131,00	3.827.131,00	0,00	0,00	3.827.131,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	3.827.131,00	3.827.131,00	0,00	0,00	3.827.131,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	442.848,00	442.848,00	0,00	0,00	442.848,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	442.848,00	442.848,00	0,00	0,00	442.848,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	442.848,00	442.848,00	0,00	0,00	442.848,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	1.824.000,00	1.824.000,00	0,00	0,00	1.824.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	1.824.000,00	1.824.000,00	0,00	0,00	1.824.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	532.899,00	532.899,00	0,00	0,00	532.899,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	532.899,00	532.899,00	0,00	0,00	532.899,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	4.334.604,00	4.334.604,00	87.750,00	491.335,00	3.843.269,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	4.334.604,00	4.334.604,00	87.750,00	491.335,00	3.843.269,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	4.334.604,00	4.334.604,00	87.750,00	491.335,00	3.843.269,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	245.328,00	245.328,00	0,00	0,00	245.328,00

2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	245.328,00	245.328,00	0,00	0,00	245.328,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	245.328,00	245.328,00	0,00	0,00	245.328,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	245.328,00	245.328,00	0,00	0,00	245.328,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	789.312,00	789.312,00	0,00	0,00	789.312,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	789.312,00	789.312,00	0,00	0,00	789.312,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	121.114,00	121.114,00	0,00	0,00	121.114,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	121.114,00	121.114,00	0,00	0,00	121.114,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	668.198,00	668.198,00	0,00	0,00	668.198,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	668.198,00	668.198,00	0,00	0,00	668.198,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	15.567.294,00	15.567.294,00	2.482.042,15	3.995.261,71	11.572.032,29
7.2 Contribuições	14.643.894,00	14.643.894,00	2.359.531,15	3.783.903,48	10.859.990,52
7.2.1 Contribuições Sociais	14.643.894,00	14.643.894,00	2.359.531,15	3.783.903,48	10.859.990,52
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	14.643.894,00	14.643.894,00	2.359.531,15	3.783.903,48	10.859.990,52
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	13.067.958,00	13.067.958,00	2.359.531,15	3.783.903,48	9.284.054,52
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	13.067.958,00	13.067.958,00	2.359.531,15	3.783.903,48	9.284.054,52
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	13.067.958,00	13.067.958,00	2.359.531,15	3.783.903,48	9.284.054,52
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	393.984,00	393.984,00	77.481,41	77.481,41	316.502,59
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	1.772.928,00	1.772.928,00	77.491,90	228.857,27	1.544.070,73
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	2.363.904,00	2.363.904,00	305.035,03	595.157,18	1.768.746,82
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	39.398,00	39.398,00	63.833,58	119.575,59	-80.177,59
7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	6.910.582,00	6.910.582,00	1.775.777,31	2.643.784,53	4.266.797,47
7.2.1.5.02.1.1.06 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	324.443,00	324.443,00	0,00	0,00	324.443,00
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	196.992,00	196.992,00	4.506,02	9.909,44	187.082,56
7.2.1.5.02.1.1.08 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAAE	789.938,00	789.938,00	44.756,22	88.599,04	701.338,96
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	196.992,00	196.992,00	4.788,07	8.723,57	188.268,43
7.2.1.5.02.1.1.10 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	78.797,00	78.797,00	5.861,61	11.815,45	66.981,55
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	1.575.936,00	1.575.936,00	0,00	0,00	1.575.936,00
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	1.575.936,00	1.575.936,00	0,00	0,00	1.575.936,00
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	1.575.936,00	1.575.936,00	0,00	0,00	1.575.936,00
7.6 Receita de Serviços	923.400,00	923.400,00	122.511,00	211.358,23	712.041,77
7.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	923.400,00	923.400,00	122.511,00	211.358,23	712.041,77
7.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	923.400,00	923.400,00	122.511,00	211.358,23	712.041,77
7.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	923.400,00	923.400,00	122.511,00	211.358,23	712.041,77
7.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	923.400,00	923.400,00	122.511,00	211.358,23	712.041,77
7.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	923.400,00	923.400,00	122.511,00	211.358,23	712.041,77
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	392.416.244,00	392.416.244,00	56.591.701,84	116.441.426,67	275.974.817,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	392.416.244,00	392.416.244,00	56.591.701,84	116.441.426,67	275.974.817,33
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				116.441.426,67	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	9.902.839,74		9.233.727,32	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	9.902.839,74		9.233.727,32	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	372.184.074,00	381.175.995,49	32.056.760,80	232.256.623,54	148.919.371,95	46.979.817,61	76.949.920,01	304.226.075,48	70.423.269,41	0,00
3 Despesas Correntes	309.645.011,00	315.124.424,87	24.145.092,42	218.176.409,68	96.948.015,19	45.591.819,19	74.449.210,19	240.675.214,68	68.073.080,97	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	186.277.771,00	183.337.018,47	4.550.368,29	139.433.761,07	43.903.257,40	27.429.082,35	48.292.293,97	135.044.724,50	47.388.366,90	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	186.277.771,00	183.337.018,47	4.550.368,29	139.433.761,07	43.903.257,40	27.429.082,35	48.292.293,97	135.044.724,50	47.388.366,90	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	15.759.360,00	15.759.360,00	0,00	14.500.000,00	1.259.360,00	2.340.715,63	4.677.355,19	11.082.004,81	4.677.355,19	0,00
319003 PENSÕES	1.575.936,00	1.575.936,00	0,00	705.400,00	870.536,00	115.666,84	224.183,76	1.351.752,24	224.183,76	0,00

319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.886.776,00	19.410.123,28	340.849,18	14.171.376,78	5.238.746,50	2.927.303,56	4.792.496,19	14.617.627,09	4.792.493,19	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	132.895.974,00	131.710.482,26	3.209.109,41	104.544.426,08	27.166.056,18	20.438.335,98	36.206.829,72	95.503.652,54	36.197.922,92	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.677.949,00	11.387.964,00	784.721,01	5.087.339,35	6.300.624,65	1.380.275,11	2.021.504,34	9.366.459,66	1.295.368,21	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	607.270,00	680.073,00	0,00	107.715,00	572.358,00	12.500,00	53.825,00	626.248,00	52.925,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.560.197,00	1.532.197,00	162.111,03	162.111,03	1.370.085,97	160.707,57	160.707,57	1.371.489,43	20.125,24	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.113.246,00	1.079.819,93	53.577,66	155.392,83	924.427,10	53.577,66	155.392,20	924.427,73	127.993,39	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	201.063,00	201.063,00	0,00	0,00	201.063,00	0,00	0,00	201.063,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	821.400,00	821.400,00	30.080,00	796.723,20	24.676,80	109.744,68	272.353,58	549.046,42	272.353,58	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	821.400,00	821.400,00	30.080,00	796.723,20	24.676,80	109.744,68	272.353,58	549.046,42	272.353,58	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	405.700,00	405.700,00	0,00	397.300,00	8.400,00	64.609,63	126.212,42	279.487,58	126.212,42	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	415.700,00	415.700,00	30.080,00	399.423,20	16.276,80	45.135,05	146.141,16	269.558,84	146.141,16	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	122.545.840,00	130.966.006,40	19.564.644,13	77.945.925,41	53.020.080,99	18.052.992,16	25.884.562,64	105.081.443,76	20.412.360,49	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	523.434,00	615.645,84	200.000,00	366.713,84	248.932,00	68.298,52	93.232,78	522.413,06	73.232,78	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	252.388,00	282.493,84	0,00	166.713,84	115.780,00	28.298,52	53.232,78	229.261,06	53.232,78	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	271.046,00	333.152,00	200.000,00	200.000,00	133.152,00	40.000,00	40.000,00	293.152,00	20.000,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	63.950,00	63.950,00	0,00	30.800,00	33.150,00	5.600,00	11.200,00	52.750,00	11.200,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	63.950,00	63.950,00	0,00	30.800,00	33.150,00	5.600,00	11.200,00	52.750,00	11.200,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	121.958.456,00	130.286.410,56	19.364.644,13	77.548.411,57	52.737.998,99	17.979.093,64	25.780.129,86	104.506.280,70	20.327.927,71	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	44.095,00	44.095,00	0,00	0,00	44.095,00	0,00	0,00	44.095,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.076.962,00	1.063.962,00	0,00	43.318,04	1.020.643,96	5.655,00	13.017,33	1.050.944,67	13.017,33	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	1.560.559,00	1.544.755,54	207.449,50	216.569,50	1.328.186,04	207.449,50	214.921,50	1.329.834,04	214.097,50	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	11.032,00	11.032,00	0,00	0,00	11.032,00	0,00	0,00	11.032,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	19.247.379,00	25.503.610,14	6.770.933,05	12.511.845,53	12.991.764,61	3.425.706,86	4.292.350,28	21.211.259,86	3.495.827,99	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	292.581,00	710.316,18	406.792,69	406.792,69	303.523,49	406.792,66	406.792,66	303.523,52	406.792,66	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	956.823,00	765.572,64	297.675,00	422.704,88	342.867,76	83.711,23	95.879,77	669.692,87	92.894,73	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.557.295,00	1.351.387,15	16.058,50	89.558,50	1.261.828,65	8.293,36	8.293,36	1.343.093,79	199,04	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	192.994,00	2.535.994,00	0,00	0,00	2.535.994,00	0,00	0,00	2.535.994,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.090.111,00	1.032.339,70	9.603,08	257.803,08	774.536,62	134.500,00	146.500,00	885.839,70	76.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.841.385,00	9.057.875,00	273.660,16	6.091.944,81	2.965.930,19	1.375.925,39	1.981.203,40	7.076.671,60	1.908.021,54	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	45.600,00	45.600,00	0,00	0,00	45.600,00	0,00	0,00	45.600,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.741.792,00	68.578.206,76	9.672.731,34	44.848.570,42	23.729.636,34	9.776.543,13	11.714.942,54	56.863.264,22	7.911.481,09	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.234.594,00	2.499.623,83	353.721,13	1.067.364,68	1.432.259,15	249.897,42	282.511,42	2.217.112,41	98.575,28	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	98.215,00	88.215,00	0,00	0,00	88.215,00	0,00	0,00	88.215,00	0,00	0,00
339045 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	912,00	912,00	0,00	0,00	912,00	0,00	0,00	912,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.368.000,00	1.035.000,00	0,00	1.035.000,00	0,00	374.977,26	374.977,26	660.022,74	112.577,26	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.186.390,00	4.136.882,00	2.600,00	4.133.497,33	3.384,67	721.398,15	1.147.166,09	2.989.715,91	1.059.422,89	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	279.150,00	432.850,00	0,00	266.900,00	165.950,00	54.728,52	87.017,86	345.832,14	83.317,86	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.518.613,00	1.355.703,00	3.000,00	840.050,00	515.653,00	150.582,00	299.879,50	1.055.823,50	299.879,50	0,00
339059 PENSÕES ESPECIAIS	41.040,00	41.040,00	0,00	19.734,00	21.306,00	3.036,00	6.072,00	34.968,00	6.072,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	993.539,00	989.139,00	57.135,12	59.417,49	929.721,51	57.135,12	59.417,49	929.721,51	8.636,41	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.139.027,00	6.030.296,16	962.484,50	4.818.500,94	1.211.795,22	841.254,42	4.497.284,61	1.533.011,55	4.459.364,50	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.440.368,00	1.432.003,46	330.800,06	418.839,68	1.013.163,78	101.507,62	151.902,79	1.280.100,67	81.750,13	0,00
4 Despesas de Capital	45.579.978,00	49.092.485,62	7.911.668,38	14.080.213,86	35.012.271,76	1.387.998,42	2.500.709,82	46.591.775,80	2.350.188,44	0,00
44 INVESTIMENTO	36.318.229,00	39.830.736,62	6.684.468,38	7.586.893,68	32.243.842,94	160.737,39	164.577,69	39.666.158,93	14.056,31	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	36.318.229,00	39.830.736,62	6.684.468,38	7.586.893,68	32.243.842,94	160.737,39	164.577,69	39.666.158,93	14.056,31	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	1.045.628,00	1.006.181,00	12.596,84	12.596,84	993.584,16	0,00	0,00	1.006.181,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	87.773,00	87.773,00	0,00	0,00	87.773,00	0,00	0,00	87.773,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.783.334,00	8.906.822,00	6.512.670,11	6.512.670,11	2.394.151,89	0,00	0,00	8.906.822,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	19.457.529,00	17.331.486,00	158.196,95	1.056.781,95	16.274.704,05	160.737,39	160.737,39	17.170.748,61	10.216,01	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.895.421,00	11.464.930,62	1.004,48	4.844,78	11.460.085,84	0,00	3.840,30	11.461.090,32	3.840,30	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	411.356,00	411.356,00	0,00	0,00	411.356,00	0,00	0,00	411.356,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	609.872,00	594.872,00	0,00	0,00	594.872,00	0,00	0,00	594.872,00	0,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.316,00	27.316,00	0,00	0,00	27.316,00	0,00	0,00	27.316,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	221.749,00	221.749,00	0,00	0,00	221.749,00	0,00	0,00	221.749,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	221.749,00	221.749,00	0,00	0,00	221.749,00	0,00	0,00	221.749,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	221.749,00	221.749,00	0,00	0,00	221.749,00	0,00	0,00	221.749,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9.040.000,00	9.040.000,00	1.227.200,00	6.493.320,18	2.546.679,82	1.227.261,03	2.336.132,13	6.703.867,87	2.336.132,13	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	9.040.000,00	9.040.000,00	1.227.200,00	6.493.320,18	2.546.679,82	1.227.261,03	2.336.132,13	6.703.867,87	2.336.132,13	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	9.040.000,00	9.040.000,00	1.227.200,00	6.493.320,18	2.546.679,82	1.227.261,03	2.336.132,13	6.703.867,87	2.336.132,13	0,00

9 Reserva de Contingência	16.959.085,00	16.959.085,00	0,00	0,00	16.959.085,00	0,00	0,00	16.959.085,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.959.085,00	16.959.085,00	0,00	0,00	16.959.085,00	0,00	0,00	16.959.085,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.959.085,00	16.959.085,00	0,00	0,00	16.959.085,00	0,00	0,00	16.959.085,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.959.085,00	16.959.085,00	0,00	0,00	16.959.085,00	0,00	0,00	16.959.085,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	20.232.170,00	21.143.088,25	706.555,20	16.881.944,69	4.261.143,56	3.171.506,11	5.960.029,60	15.183.058,65	4.663.472,51	0,00
3 Despesas Correntes	19.986.842,00	20.947.760,25	706.555,20	16.881.944,69	4.065.815,56	3.171.506,11	5.960.029,60	14.987.730,65	4.663.472,51	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.505.997,00	17.186.982,25	686.615,20	14.059.077,69	3.127.904,56	2.523.580,17	4.881.183,39	12.305.798,86	3.586.215,30	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	16.505.997,00	17.186.982,25	686.615,20	14.059.077,69	3.127.904,56	2.523.580,17	4.881.183,39	12.305.798,86	3.586.215,30	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.494.509,00	17.175.494,25	686.615,20	14.059.077,69	3.116.416,56	2.523.580,17	4.881.183,39	12.294.310,86	3.586.215,30	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.488,00	11.488,00	0,00	0,00	11.488,00	0,00	0,00	11.488,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.480.845,00	3.760.778,00	19.940,00	2.822.867,00	937.911,00	647.925,94	1.078.846,21	2.681.931,79	1.077.257,21	0,00
3391 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	3.480.845,00	3.760.778,00	19.940,00	2.822.867,00	937.911,00	647.925,94	1.078.846,21	2.681.931,79	1.077.257,21	0,00
339139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.794.288,00	1.867.971,00	7.940,00	956.560,00	911.411,00	124.248,00	206.518,00	1.661.453,00	205.076,00	0,00
339192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.175,00	13.325,00	0,00	147,00	13.178,00	147,00	147,00	13.178,00	0,00	0,00
339197 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.673.382,00	1.879.482,00	12.000,00	1.866.160,00	13.322,00	523.530,94	872.181,21	1.007.300,79	872.181,21	0,00
4 Despesas de Capital	245.328,00	195.328,00	0,00	0,00	195.328,00	0,00	0,00	195.328,00	0,00	0,00
44 INVESTIMENTO	245.328,00	195.328,00	0,00	0,00	195.328,00	0,00	0,00	195.328,00	0,00	0,00
4491 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	245.328,00	195.328,00	0,00	0,00	195.328,00	0,00	0,00	195.328,00	0,00	0,00
449151 OBRAS E INSTALAÇÕES	245.328,00	195.328,00	0,00	0,00	195.328,00	0,00	0,00	195.328,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	392.416.244,00	402.319.083,74	32.763.316,00	249.138.568,23	153.180.515,51	50.151.323,72	82.909.949,61	319.409.134,13	75.086.741,92	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	392.416.244,00	402.319.083,74	32.763.316,00	249.138.568,23	153.180.515,51	50.151.323,72	82.909.949,61	319.409.134,13	75.086.741,92	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				- 132.697.141,56			33.531.477,06		41.354.684,75	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	392.416.244,00	402.319.083,74	32.763.316,00	116.441.426,67	153.180.515,51	50.151.323,72	116.441.426,67	319.409.134,13	116.441.426,67	0,00
RESERVA DO RPPS	12.243.735,00	12.243.735,00								
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA		***NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA***					***RODOLFO FERNANDES CABRAL***			
###.789.124-##		*###.400.404-##*					*###.884.224-##*			
Prefeito		Sec. Mun. De Planej. Projeto E Gestão Orçamentária					Controlador Geral Do Município			

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:AC3975A8

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2025** -						
Bimestre: 2/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	376.848.950,00	376.848.950,00	54.109.659,69	14,36	112.446.164,96	29,84	264.402.785,04
Receitas Correntes	362.477.251,00	362.477.251,00	54.021.909,69	14,90	111.954.829,96	30,89	250.522.421,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.820.148,00	36.820.148,00	5.843.746,38	15,87	11.055.828,06	30,03	25.764.319,94
Impostos	29.883.902,00	29.883.902,00	5.403.078,19	18,08	10.099.955,77	33,80	19.783.946,23
Taxas	6.936.246,00	6.936.246,00	440.668,19	6,35	955.872,29	13,78	5.980.373,71
Contribuições	15.646.294,00	15.646.294,00	2.382.079,66	15,22	4.238.915,47	27,09	11.407.378,53
Contribuições Sociais	11.268.694,00	11.268.694,00	1.623.718,38	14,41	2.690.879,21	23,88	8.577.814,79
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.377.600,00	4.377.600,00	758.361,28	17,32	1.548.036,26	35,36	2.829.563,74
Receita Patrimonial	9.783.728,00	9.783.728,00	5.087.296,49	52,00	8.682.740,32	88,75	1.100.987,68
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	613.147,00	613.147,00	177.547,94	28,96	178.965,76	29,19	434.181,24
Valores Mobiliários	9.170.581,00	9.170.581,00	4.909.748,55	53,54	8.503.774,56	92,73	666.806,44

Receita de Serviços	26.380.314,00	26.380.314,00	2.404.667,66	9,12	4.811.886,21	18,24	21.568.427,79
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.385.154,00	4.385.154,00	2.404.667,66	54,84	4.811.886,21	109,73	-426.732,21
Outros Serviços	21.995.160,00	21.995.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.995.160,00
Transferências Correntes	270.104.391,00	270.104.391,00	37.525.332,81	13,89	81.873.055,65	30,31	188.231.335,35
Transferências da União e de suas Entidades	148.013.006,00	148.013.006,00	20.563.867,81	13,89	45.829.416,30	30,96	102.183.589,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	33.522.697,00	33.522.697,00	3.300.024,92	9,84	7.278.899,15	21,71	26.243.797,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	7.568.688,00	7.568.688,00	537.564,77	7,10	1.438.938,70	19,01	6.129.749,30
Transferências de Outras Instituições Públicas	81.000.000,00	81.000.000,00	13.123.875,31	16,20	27.325.801,50	33,74	53.674.198,50
Outras Receitas Correntes	3.742.376,00	3.742.376,00	778.786,69	20,81	1.292.404,25	34,53	2.449.971,75
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	814.485,00	814.485,00	28.007,46	3,44	51.829,16	6,36	762.655,84
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.139.923,00	2.139.923,00	193.144,81	9,03	220.817,31	10,32	1.919.105,69
Demais Receitas Correntes	787.968,00	787.968,00	557.634,42	70,77	1.019.757,78	129,42	-231.789,78
Receitas de Capital	14.371.699,00	14.371.699,00	87.750,00	0,61	491.335,00	3,42	13.880.364,00
Alienação de Bens	91.200,00	91.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.200,00
Alienação de Bens Imóveis	91.200,00	91.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.200,00
Transferências de Capital	14.280.499,00	14.280.499,00	87.750,00	0,61	491.335,00	3,44	13.789.164,00
Transferências da União e de suas Entidades	13.491.187,00	13.491.187,00	87.750,00	0,65	491.335,00	3,64	12.999.852,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	789.312,00	789.312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	789.312,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	15.567.294,00	15.567.294,00	2.482.042,15	15,94	3.995.261,71	25,66	11.572.032,29
Contribuições	14.643.894,00	14.643.894,00	2.359.531,15	16,11	3.783.903,48	25,84	10.859.990,52
Contribuições Sociais	14.643.894,00	14.643.894,00	2.359.531,15	16,11	3.783.903,48	25,84	10.859.990,52
Receita de Serviços	923.400,00	923.400,00	122.511,00	13,27	211.358,23	22,89	712.041,77
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	923.400,00	923.400,00	122.511,00	13,27	211.358,23	22,89	712.041,77
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	392.416.244,00	392.416.244,00	56.591.701,84	31,46	116.441.426,67	59,97	275.974.817,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	392.416.244,00	392.416.244,00	56.591.701,84	31,46	116.441.426,67	59,97	275.974.817,33
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					116.441.426,67		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	9.902.839,74			9.233.727,32		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	9.902.839,74			9.233.727,32		

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2025** - Pág.: 2/2				
Bimestre: 2/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	372.184.074,00	381.175.995,49	32.056.760,80	232.256.623,54	148.919.371,95	46.979.817,61	76.949.920,01	304.226.075,48	70.423.269,41	0,00
Despesas Correntes	309.645.011,00	315.124.424,87	24.145.092,42	218.176.409,68	96.948.015,19	45.591.819,19	74.449.210,19	240.675.214,68	68.073.080,97	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	186.277.771,00	183.337.018,47	4.550.368,29	139.433.761,07	43.903.257,40	27.429.082,35	48.292.293,97	135.044.724,50	47.388.366,90	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	821.400,00	821.400,00	30.080,00	796.723,20	24.676,80	109.744,68	272.353,58	549.046,42	272.353,58	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	122.545.840,00	130.966.006,40	19.564.644,13	77.945.925,41	53.020.080,99	18.052.992,16	25.884.562,64	105.081.443,76	20.412.360,49	0,00
Despesas de Capital	45.579.978,00	49.092.485,62	7.911.668,38	14.080.213,86	35.012.271,76	1.387.998,42	2.500.709,82	46.591.775,80	2.350.188,44	0,00
INVESTIMENTO	36.318.229,00	39.830.736,62	6.684.468,38	7.586.893,68	32.243.842,94	160.737,39	164.577,69	39.666.158,93	14.056,31	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	221.749,00	221.749,00	0,00	0,00	221.749,00	0,00	0,00	221.749,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9.040.000,00	9.040.000,00	1.227.200,00	6.493.320,18	2.546.679,82	1.227.261,03	2.336.132,13	6.703.867,87	2.336.132,13	0,00
Reserva de Contingência	16.959.085,00	16.959.085,00	0,00	0,00	16.959.085,00	0,00	0,00	16.959.085,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.959.085,00	16.959.085,00	0,00	0,00	16.959.085,00	0,00	0,00	16.959.085,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	20.232.170,00	21.143.088,25	706.555,20	16.881.944,69	4.261.143,56	3.171.506,11	5.960.029,60	15.183.058,65	4.663.472,51	0,00
Despesas Correntes	19.986.842,00	20.947.760,25	706.555,20	16.881.944,69	4.065.815,56	3.171.506,11	5.960.029,60	14.987.730,65	4.663.472,51	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.505.997,00	17.186.982,25	686.615,20	14.059.077,69	3.127.904,56	2.523.580,17	4.881.183,39	12.305.798,86	3.586.215,30	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.480.845,00	3.760.778,00	19.940,00	2.822.867,00	937.911,00	647.925,94	1.078.846,21	2.681.931,79	1.077.257,21	0,00
Despesas de Capital	245.328,00	195.328,00	0,00	0,00	195.328,00	0,00	0,00	195.328,00	0,00	0,00

INVESTIMENTO	245.328,00	195.328,00	0,00	0,00	195.328,00	0,00	0,00	195.328,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	392.416.244,00	402.319.083,74	32.763.316,00	249.138.568,23	153.180.515,51	50.151.323,72	82.909.949,61	319.409.134,13	75.086.741,92	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	392.416.244,00	402.319.083,74	32.763.316,00	249.138.568,23	153.180.515,51	50.151.323,72	82.909.949,61	319.409.134,13	75.086.741,92	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-132.697.141,56			33.531.477,06		41.354.684,75	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	392.416.244,00	402.319.083,74	32.763.316,00	116.441.426,67	153.180.515,51	50.151.323,72	116.441.426,67	319.409.134,13	116.441.426,67	0,00
RESERVA DO RPPS	12.243.735,00	12.243.735,00								
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	*NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA*	*RODOLFO FERNANDES CABRAL*
###.789.124-##	###.400.404-##	###.884.224-##
Prefeito	Sec. Mun. De Planej. Projeto E Gestão Orçamentária	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:675CF603

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**											**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**	
	Mai/2024	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**34.351.405,57**	**29.841.549,29**	**30.925.326,34**	**27.689.826,97**	**24.992.743,38**	**24.211.923,92**	**26.314.961,05**	**39.423.428,41**	**30.168.041,19**	**31.766.717,93**	**27.428.760,38**	**29.829.968,15**	**356.944.652,58**	**385.861.351,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**2.343.542,38**	**2.228.018,21**	**2.571.097,88**	**2.205.689,26**	**2.166.223,49**	**2.107.183,76**	**2.282.293,89**	**3.121.803,68**	**1.914.624,57**	**3.297.457,11**	**3.331.773,85**	**2.511.972,53**	**30.081.680,61**	**36.820.148,00**
IPTU	596.417,62	533.133,59	639.685,94	495.841,08	432.665,97	478.136,80	399.900,17	419.581,12	536.864,90	1.267.474,67	1.263.589,66	668.236,42	7.731.527,94	8.489.600,00
ISS	591.315,57	475.583,25	505.524,51	483.709,69	566.432,43	542.493,90	478.885,24	587.328,73	602.701,59	672.021,03	679.167,88	638.812,25	6.823.976,07	6.505.380,00
ITBI	180.513,48	146.585,74	234.392,96	110.900,90	190.297,38	74.423,97	175.541,70	181.067,18	112.308,31	145.799,28	112.099,44	189.407,28	1.853.337,62	2.996.922,00
IRRF	714.213,61	735.621,63	744.407,82	670.607,40	669.225,99	868.402,01	549.177,11	1.000.251,95	398.692,89	637.270,40	862.261,60	749.772,88	8.599.905,29	8.892.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	261.082,10	337.094,00	447.086,65	444.630,19	307.601,72	143.727,08	678.789,67	933.574,70	264.056,88	574.891,73	414.655,27	265.743,70	5.072.933,69	9.936.246,00
Contribuições	**1.200.943,62**	**1.188.501,35**	**1.080.543,36**	**1.657.757,50**	**1.191.434,88**	**1.120.300,29**	**1.643.739,22**	**2.343.970,24**	**669.589,98**	**1.187.245,83**	**1.200.571,25**	**1.181.508,41**	**15.666.105,93**	**15.646.294,00**
Receita Patrimonial	**3.934.865,76**	**1.254.383,80**	**1.710.232,78**	**1.932.478,04**	**774.408,21**	**1.068.268,62**	**723.719,75**	**-125.099,28**	**2.594.448,59**	**1.000.995,24**	**2.135.511,24**	**2.951.785,25**	**19.955.998,00**	**9.783.728,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	419.865,76	1.254.383,80	1.710.232,78	1.932.478,04	774.408,21	1.068.268,62	723.719,75	-125.099,28	2.593.030,77	1.000.995,24	1.957.963,30	2.951.785,25	16.262.032,24	9.170.581,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.515.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.417,82	0,00	177.547,94	0,00	3.693.965,76	613.147,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**1.363.734,81**	**1.082.133,66**	**1.253.606,42**	**1.148.924,33**	**1.098.954,49**	**1.251.345,91**	**1.109.711,79**	**1.347.577,36**	**1.204.591,11**	**1.202.627,44**	**1.167.235,06**	**1.237.432,60**	**14.467.874,98**	**26.380.314,00**
Transferências Correntes	**24.828.683,20**	**23.876.659,07**	**23.837.157,45**	**20.326.472,32**	**20.030.102,05**	**18.461.195,39**	**20.341.085,44**	**31.356.619,72**	**23.563.177,74**	**24.786.383,95**	**19.277.747,61**	**21.484.404,04**	**272.169.687,98**	**293.488.491,00**
Cota-Parte do FPM	6.335.494,71	6.803.264,97	7.371.916,70	5.766.850,35	6.005.367,54	5.023.396,25	6.430.176,59	10.372.723,86	6.975.952,60	9.360.922,90	6.164.598,36	6.264.283,85	82.874.948,68	95.763.189,00
Cota-Parte do ICMS	1.676.967,38	1.506.614,00	1.903.723,59	1.466.795,64	1.531.487,34	2.112.141,23	1.404.041,88	1.825.108,67	1.883.256,58	1.565.340,55	1.523.763,01	1.822.622,63	20.221.862,50	25.426.528,00
Cota-Parte do IPVA	298.880,50	239.911,46	0,00	0,00	871.446,27	234.041,72	171.702,68	142.409,91	106.403,33	102.820,86	161.148,82	232.021,52	2.560.787,07	5.500.000,00
Cota-Parte do ITR	2.650,31	279,40	327,22	211,89	5.056,33	17.481,40	1.241,40	1.320,97	261,06	682,56	32,54	428,06	29.973,14	30.780,00
Transferências da LC 61/1989	2.743,97	3.447,99	3.047,74	4.124,60	-145.226,82	3.056,82	3.394,72	3.985,40	6.357,56	7.196,81	7.837,53	7.358,53	-92.675,15	300.000,00

Transferências do FUNDEB	7.611.365,08	8.053.974,21	6.599.998,63	7.662.982,56	6.693.538,74	7.348.042,57	7.542.709,17	9.067.185,56	10.850.515,61	8.621.295,82	7.261.652,16	8.800.951,05	96.114.211,16	99.400.000,00
Outras Transferências Correntes	8.900.581,25	7.269.167,04	7.958.143,57	5.425.507,28	5.068.432,65	3.723.035,40	4.787.819,00	9.943.885,35	3.740.431,00	5.128.124,45	4.158.715,19	4.356.738,40	70.460.580,58	67.067.994,00
Outras Receitas Correntes	**679.635,80**	**211.853,20**	**472.688,45**	**418.505,52**	**-268.379,74**	**203.629,95**	**214.410,96**	**1.378.556,69**	**221.609,20**	**292.008,36**	**315.921,37**	**462.865,32**	**4.603.305,08**	**3.742.376,00**
DEDUÇÕES (II)	**-2.544.302,76**	**-3.388.784,12**	**-3.238.172,51**	**-4.225.272,41**	**-2.640.099,15**	**-2.917.256,72**	**-3.256.262,18**	**-4.380.209,34**	**-4.228.036,50**	**-3.525.420,43**	**-3.853.710,27**	**-4.837.979,19**	**-43.035.505,58**	**39.917.335,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**-803.068,02**	**-799.213,27**	**-723.798,36**	**-1.282.493,59**	**-833.804,73**	**-771.001,36**	**-1.282.983,17**	**-1.988.448,91**	**-250.178,68**	**-816.982,15**	**-811.108,56**	**-812.609,82**	**-11.175.690,62**	**11.268.694,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**-10.823,42**	**-10.823,42**	**0,00**	**0,00**	**-32.470,26**	**-10.823,42**	**-10.823,42**	**-21.646,84**	**-10.823,42**	**0,00**	**-22.215,05**	**-11.339,68**	**-141.788,93**	**196.992,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**-67.491,90**	**-868.471,81**	**-1.251.582,24**	**-1.495.610,25**	**-375.404,76**	**-657.408,54**	**-360.344,18**	**-532.014,35**	**-2.172.588,25**	**-501.045,58**	**-1.448.910,66**	**-2.348.686,85**	**-12.079.559,37**	**5.067.549,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-1.662.919,42**	**-1.710.275,62**	**-1.262.791,91**	**-1.447.168,57**	**-1.398.419,40**	**-1.478.023,40**	**-1.602.111,41**	**-1.838.099,24**	**-1.794.446,15**	**-2.207.392,70**	**-1.571.476,00**	**-1.665.342,84**	**-19.638.466,66**	**23.384.100,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**31.807.102,81**	**26.452.765,17**	**27.687.153,83**	**23.464.554,56**	**22.352.644,23**	**21.294.667,20**	**23.058.698,87**	**35.043.219,07**	**25.940.004,69**	**28.241.297,50**	**23.575.050,11**	**24.991.988,96**	**313.909.147,00**	**345.944.016,00**

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2024	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**3.841.807,18**	**1.983,62**	**101.320,22**	**1.060,72**	**730,77**	**51,84**	**45,01**	**1.400.052,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.347.051,36**	**2.376.672,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**27.965.295,63**	**26.450.781,55**	**27.585.833,61**	**23.463.493,84**	**22.351.913,46**	**21.294.615,36**	**23.058.653,86**	**33.643.167,07**	**25.940.004,69**	**28.241.297,50**	**23.575.050,11**	**24.991.988,96**	**308.562.095,64**	**343.567.344,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**1.500.000,00**	**-1.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.850.022,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.850.022,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**480.080,00**	**480.080,00**	**70.600,00**	**482.904,00**	**482.904,00**	**892.384,00**	**480.080,00**	**957.336,00**	**513.084,00**	**513.084,00**	**513.084,00**	**513.084,00**	**6.378.704,00**	**5.107.200,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**322.669,15**	**327.939,76**	**323.279,15**	**324.124,79**	**647.950,04**	**0,00**	**319.772,01**	**633.055,52**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.898.790,42**	**2.736.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**25.662.546,48**	**27.142.761,79**	**27.191.954,46**	**22.656.465,05**	**21.221.059,42**	**20.402.231,36**	**22.258.801,85**	**29.202.753,55**	**25.426.920,69**	**27.728.213,50**	**23.061.966,11**	**24.478.904,96**	**296.434.579,22**	**335.724.144,00**

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	*NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA*	*RODOLFO FERNANDES CABRAL*
###.789.124-##	*###.400.404-##*	*###.884.224-##*
Prefeito	Sec. Mun. De Planej. Projeto E Gestão Orçamentária	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:97C3CA98

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: **2025** -

Bimestre: 2/2025

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**372.184.074,00**	**381.175.995,49**	**32.056.760,80**	**232.256.623,54**	**93,22**	**148.919.371,95**	**46.979.817,61**	**76.949.920,01**	**92,81**	**304.226.075,48**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	14.359.680,00	14.359.680,00	243.694,18	7.568.732,86	3,04	6.790.947,14	1.333.300,40	2.202.199,51	2,66	12.157.480,49	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	14.359.680,00	14.359.680,00	243.694,18	7.568.732,86	3,04	6.790.947,14	1.333.300,40	2.202.199,51	2,66	12.157.480,49	0,00
02 JUDICIARIA	3.186.332,00	3.187.563,00	1.096.622,81	1.378.912,24	0,55	1.808.650,76	356.326,56	594.237,79	0,72	2.593.325,21	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	3.186.332,00	3.187.563,00	1.096.622,81	1.378.912,24	0,55	1.808.650,76	356.326,56	594.237,79	0,72	2.593.325,21	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	40.446.561,00	40.358.341,00	1.825.805,69	29.740.871,21	11,94	10.617.469,79	5.566.784,97	9.266.568,66	11,18	31.091.772,34	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.406.288,00	1.406.288,00	88.223,16	756.205,47	0,30	650.082,53	224.996,14	318.699,42	0,38	1.087.588,58	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	29.132.420,00	31.423.968,00	1.533.626,67	23.354.579,84	9,37	8.069.388,16	4.121.859,24	6.973.865,70	8,41	24.450.102,30	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.329.720,00	4.329.720,00	6.258,15	3.812.479,31	1,53	517.240,69	558.989,18	1.158.159,22	1,40	3.171.560,78	0,00
124 CONTROLE INTERNO	771.842,00	771.842,00	12.864,28	341.613,28	0,14	430.228,72	90.904,74	141.281,72	0,17	630.560,28	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	13.315,00	547,00	0,00	0,00	0,00	547,00	0,00	0,00	0,00	547,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.436.314,00	1.436.314,00	3.721,32	1.058.829,76	0,42	377.484,24	298.652,00	345.672,48	0,42	1.090.641,52	0,00
182 DEFESA CIVIL	22.162,00	22.162,00	0,00	0,00	0,00	22.162,00	0,00	0,00	0,00	22.162,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	3.334.500,00	967.500,00	181.112,11	417.163,55	0,17	550.336,45	271.383,67	328.890,12	0,40	638.609,88	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	8.066.053,00	7.985.999,41	453.997,69	4.830.691,69	1,94	3.155.307,72	1.049.276,52	2.093.206,81	2,52	5.892.792,60	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.190.672,00	7.155.479,41	453.997,69	4.830.691,69	1,94	2.324.787,72	1.049.276,52	2.093.206,81	2,52	5.062.272,60	0,00
181 POLICIAMENTO	240.082,00	229.001,00	0,00	0,00	0,00	229.001,00	0,00	0,00	0,00	229.001,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	337.349,00	323.569,00	0,00	0,00	0,00	323.569,00	0,00	0,00	0,00	323.569,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	297.950,00	277.950,00	0,00	0,00	0,00	277.950,00	0,00	0,00	0,00	277.950,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.626.371,00	6.614.371,00	911.027,08	2.546.412,57	1,02	4.067.958,43	605.383,53	831.041,33	1,00	5.783.329,67	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.249.838,00	1.180.438,00	14.401,60	602.937,98	0,24	577.500,02	236.307,88	323.709,93	0,39	856.728,07	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	73.407,00	70.107,00	1.105,41	1.105,41	0,00	69.001,59	0,00	0,00	0,00	70.107,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	59.097,00	46.321,00	0,00	0,00	0,00	46.321,00	0,00	0,00	0,00	46.321,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	806.901,00	835.501,00	395.050,73	591.603,60	0,24	243.897,40	86.720,21	103.369,74	0,12	732.131,26	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.437.128,00	4.482.004,00	500.469,34	1.350.765,58	0,54	3.131.238,42	282.355,44	403.961,66	0,49	4.078.042,34	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	23.850.106,00	23.841.773,00	188.564,79	16.976.918,61	6,81	6.864.854,39	2.814.664,86	5.544.261,29	6,69	18.297.511,71	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.598.087,00	4.589.754,00	188.564,79	1.759.732,99	0,71	2.830.021,01	357.861,89	639.405,12	0,77	3.950.348,88	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	19.252.019,00	19.252.019,00	0,00	15.217.185,62	6,11	4.034.833,38	2.456.802,97	4.904.856,17	5,92	14.347.162,83	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
10 SAÚDE	67.146.946,00	75.523.274,15	4.175.269,27	50.846.085,48	20,41	24.677.188,67	12.146.394,26	19.804.340,25	23,89	55.718.933,90	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.440.980,00	8.054.173,05	282.864,77	6.937.187,20	2,78	1.116.985,85	1.755.892,40	3.060.136,05	3,69	4.994.037,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	25.407.272,00	27.021.223,67	1.742.725,70	19.540.748,41	7,84	7.480.475,26	4.342.873,77	7.834.027,69	9,45	19.187.195,98	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	27.017.075,00	33.523.002,58	1.914.974,90	22.477.865,60	9,02	11.045.136,98	5.675.742,65	8.286.882,46	10,00	25.236.120,12	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	739.632,00	735.532,00	124.357,10	320.283,04	0,13	415.248,96	121.243,04	121.243,04	0,15	614.288,96	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.740.365,00	1.805.365,00	105.346,80	165.900,16	0,07	1.639.464,84	11.321,75	20.440,56	0,02	1.784.924,44	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.771.300,00	4.353.655,85	5.000,00	1.404.101,07	0,56	2.949.554,78	239.320,65	481.610,45	0,58	3.872.045,40	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	30.322,00	30.322,00	0,00	0,00	0,00	30.322,00	0,00	0,00	0,00	30.322,00	0,00
11 TRABALHO	696.225,00	696.225,00	0,00	0,00	0,00	696.225,00	0,00	0,00	0,00	696.225,00	0,00
332 RELAÇÕES DE TRABALHO	9.120,00	9.120,00	0,00	0,00	0,00	9.120,00	0,00	0,00	0,00	9.120,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	36.480,00	36.480,00	0,00	0,00	0,00	36.480,00	0,00	0,00	0,00	36.480,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	650.625,00	650.625,00	0,00	0,00	0,00	650.625,00	0,00	0,00	0,00	650.625,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	117.699.565,00	117.859.565,00	14.870.821,28	82.573.986,42	33,14	35.285.578,58	13.047.924,01	22.567.014,17	27,22	95.292.550,83	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.560.555,00	5.522.532,20	909.936,88	2.570.281,04	1,03	2.952.251,16	869.174,00	1.048.907,21	1,27	4.473.624,99	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	264.702,00	89.890,00	0,00	0,00	0,00	89.890,00	0,00	0,00	0,00	89.890,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	184.785,00	184.785,00	22.048,29	32.917,51	0,01	151.867,49	24.141,10	24.141,10	0,03	160.643,90	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	77.102.645,00	78.191.153,16	11.174.493,11	63.426.102,96	25,46	14.765.050,20	9.176.907,88	16.038.451,35	19,34	62.152.701,81	0,00
362 ENSINO MÉDIO	491.711,00	311.711,00	0,00	0,00	0,00	311.711,00	0,00	0,00	0,00	311.711,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	1.840.149,00	2.100.149,00	1.266.400,02	1.576.379,86	0,63	523.769,14	183.041,77	431.114,35	0,52	1.669.034,65	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	29.545.928,00	28.800.254,64	1.479.908,43	13.350.730,37	5,36	15.449.524,27	2.498.705,36	4.446.100,13	5,36	24.354.154,51	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.489.169,00	2.439.169,00	10.173,60	1.603.995,68	0,64	835.173,32	287.107,89	569.454,02	0,69	1.869.714,98	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	219.921,00	219.921,00	7.860,95	13.579,00	0,01	206.342,00	8.846,01	8.846,01	0,01	211.074,99	0,00
13 CULTURA	9.296.406,00	9.873.701,34	1.752.040,32	5.193.796,20	2,08	4.679.905,14	2.578.665,03	2.811.439,91	3,39	7.062.261,43	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	255.360,00	255.360,00	0,00	0,00	0,00	255.360,00	0,00	0,00	0,00	255.360,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	9.041.046,00	9.618.341,34	1.752.040,32	5.193.796,20	2,08	4.424.545,14	2.578.665,03	2.811.439,91	3,39	6.806.901,43	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	1.695.506,00	1.695.506,00	542.267,15	739.004,49	0,30	956.501,51	242.721,04	309.267,30	0,37	1.386.238,70	0,00

422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.695.506,00	1.695.506,00	542.267,15	739.004,49	0,30	956.501,51	242.721,04	309.267,30	0,37	1.386.238,70	0,00
15 URBANISMO	37.899.374,00	38.692.002,52	2.953.153,96	17.856.299,00	7,17	20.835.703,52	4.007.933,94	6.001.958,75	7,24	32.690.043,77	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.724.484,00	9.891.919,93	1.993.975,48	2.761.727,14	1,11	7.130.192,79	327.289,43	392.149,27	0,47	9.499.770,66	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	24.650.010,00	25.275.202,59	959.178,48	15.094.571,86	6,06	10.180.630,73	3.680.644,51	5.609.809,48	6,77	19.665.393,11	0,00
605 ABASTECIMENTO	3.524.880,00	3.524.880,00	0,00	0,00	0,00	3.524.880,00	0,00	0,00	0,00	3.524.880,00	0,00
16 HABITAÇÃO	2.213.077,00	2.213.077,00	184.918,40	1.192.531,10	0,48	1.020.545,90	252.428,38	415.391,59	0,50	1.797.685,41	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.265.103,00	1.265.103,00	13.918,40	772.245,75	0,31	492.857,25	225.628,58	344.858,52	0,42	920.244,48	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	574.784,00	403.784,00	0,00	0,00	0,00	403.784,00	0,00	0,00	0,00	403.784,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	80.256,00	80.256,00	0,00	0,00	0,00	80.256,00	0,00	0,00	0,00	80.256,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	292.934,00	463.934,00	171.000,00	420.285,35	0,17	43.648,65	26.799,80	70.533,07	0,09	393.400,93	0,00
17 SANEAMENTO	116.964,00	34.884,00	0,00	0,00	0,00	34.884,00	0,00	0,00	0,00	34.884,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	116.964,00	34.884,00	0,00	0,00	0,00	34.884,00	0,00	0,00	0,00	34.884,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.936.227,00	2.274.756,07	528.862,87	797.484,88	0,32	1.477.271,19	536.138,46	616.137,87	0,74	1.658.618,20	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.474.560,00	773.548,07	346.195,87	430.852,88	0,17	342.695,19	169.506,46	249.505,87	0,30	524.042,20	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.386.792,00	1.426.333,00	182.667,00	366.632,00	0,15	1.059.701,00	366.632,00	366.632,00	0,44	1.059.701,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	28.363,00	28.363,00	0,00	0,00	0,00	28.363,00	0,00	0,00	0,00	28.363,00	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	32.832,00	32.832,00	0,00	0,00	0,00	32.832,00	0,00	0,00	0,00	32.832,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	13.680,00	13.680,00	0,00	0,00	0,00	13.680,00	0,00	0,00	0,00	13.680,00	0,00
20 AGRICULTURA	4.978.246,00	4.987.281,00	495.380,74	1.642.066,99	0,66	3.345.214,01	700.041,10	804.060,23	0,97	4.183.220,77	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.751.744,00	1.759.779,00	97.401,24	477.007,33	0,19	1.282.771,67	218.027,83	287.760,53	0,35	1.472.018,47	0,00
605 ABASTECIMENTO	267.581,00	148.581,00	0,00	0,00	0,00	148.581,00	0,00	0,00	0,00	148.581,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	2.908.921,00	3.028.921,00	397.979,50	1.165.059,66	0,47	1.863.861,34	482.013,27	516.299,70	0,62	2.512.621,30	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.854.844,00	1.851.544,00	455.049,50	499.077,33	0,20	1.352.466,67	203.177,75	244.098,83	0,29	1.607.445,17	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	0,00	418.311,00	243.849,50	243.849,50	0,10	174.461,50	130.943,77	130.943,77	0,16	287.367,23	0,00
695 TURISMO	1.854.844,00	1.433.233,00	211.200,00	255.227,83	0,10	1.178.005,17	72.233,98	113.155,06	0,14	1.320.077,94	0,00
25 ENERGIA	317.205,00	317.205,00	0,00	0,00	0,00	317.205,00	0,00	0,00	0,00	317.205,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	317.205,00	317.205,00	0,00	0,00	0,00	317.205,00	0,00	0,00	0,00	317.205,00	0,00
26 TRANSPORTE	45.554,00	87.415,00	0,00	0,00	0,00	87.415,00	0,00	0,00	0,00	87.415,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	45.554,00	87.415,00	0,00	0,00	0,00	87.415,00	0,00	0,00	0,00	87.415,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.942.347,00	1.911.347,00	122.005,07	583.709,09	0,23	1.327.637,91	201.651,09	236.210,01	0,28	1.675.136,99	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.942.347,00	1.911.347,00	122.005,07	583.709,09	0,23	1.327.637,91	201.651,09	236.210,01	0,28	1.675.136,99	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	9.851.400,00	9.851.400,00	1.257.280,00	7.290.043,38	2,93	2.561.356,62	1.337.005,71	2.608.485,71	3,15	7.242.914,29	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	9.851.400,00	9.851.400,00	1.257.280,00	7.290.043,38	2,93	2.561.356,62	1.337.005,71	2.608.485,71	3,15	7.242.914,29	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	16.959.085,00	16.959.085,00	0,00	0,00	0,00	16.959.085,00	0,00	0,00	0,00	16.959.085,00	0,00
997 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	12.243.735,00	12.243.735,00	0,00	0,00	0,00	12.243.735,00	0,00	0,00	0,00	12.243.735,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.715.350,00	4.715.350,00	0,00	0,00	0,00	4.715.350,00	0,00	0,00	0,00	4.715.350,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**20.232.170,00**	**21.143.088,25**	**706.555,20**	**16.881.944,69**	**6,78**	**4.261.143,56**	**3.171.506,11**	**5.960.029,60**	**7,19**	**15.183.058,65**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	240.000,00	240.000,00	0,00	162.000,00	0,07	78.000,00	16.150,42	31.763,74	0,04	208.236,26	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	240.000,00	240.000,00	0,00	162.000,00	0,07	78.000,00	16.150,42	31.763,74	0,04	208.236,26	0,00
02 JUDICIARIA	23.393,00	22.162,00	14.000,00	16.081,20	0,01	6.080,80	2.540,24	4.621,44	0,01	17.540,56	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	23.393,00	22.162,00	14.000,00	16.081,20	0,01	6.080,80	2.540,24	4.621,44	0,01	17.540,56	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	1.788.093,00	1.974.393,00	0,00	1.733.200,00	0,70	241.193,00	332.419,52	586.359,34	0,71	1.388.033,66	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	9.120,00	9.120,00	0,00	0,00	0,00	9.120,00	0,00	0,00	0,00	9.120,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.725.228,00	1.911.528,00	0,00	1.706.300,00	0,68	205.228,00	327.912,04	577.380,32	0,70	1.334.147,68	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	37.000,00	37.000,00	0,00	15.900,00	0,01	21.100,00	2.244,90	4.531,24	0,01	32.468,76	0,00
124 CONTROLE INTERNO	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	2.262,58	4.447,78	0,01	6.552,22	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.745,00	5.745,00	0,00	0,00	0,00	5.745,00	0,00	0,00	0,00	5.745,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	541.591,00	541.591,00	0,00	538.197,00	0,22	3.394,00	83.543,65	166.723,34	0,20	374.867,66	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	541.591,00	541.591,00	0,00	538.197,00	0,22	3.394,00	83.543,65	166.723,34	0,20	374.867,66	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	44.694,00	56.694,00	18.400,00	47.186,64	0,02	9.507,36	5.059,51	9.765,72	0,01	46.928,28	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	33.562,00	45.562,00	16.000,00	42.786,64	0,02	2.775,36	4.765,51	9.275,72	0,01	36.286,28	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	11.132,00	11.132,00	2.400,00	4.400,00	0,00	6.732,00	294,00	490,00	0,00	10.642,00	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	28.638,00	36.971,00	0,00	19.866,56	0,01	17.104,44	1.587,99	4.144,62	0,00	32.826,38	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.638,00	36.971,00	0,00	19.866,56	0,01	17.104,44	1.587,99	4.144,62	0,00	32.826,38	0,00
10 SAÚDE	3.196.061,00	3.899.361,00	407.698,95	3.005.450,19	1,21	893.910,81	608.818,84	1.065.367,31	1,28	2.833.993,69	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.564.709,00	1.564.709,00	0,00	1.366.211,20	0,55	198.497,80	397.237,17	644.136,83	0,78	920.572,17	0,00

301 ATENÇÃO BÁSICA	1.034.637,00	1.446.637,00	381.956,25	1.242.756,25	0,50	203.880,75	158.046,69	313.500,93	0,38	1.133.136,07	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	196.992,00	492.292,00	25.742,70	300.298,74	0,12	191.993,26	29.935,32	60.853,98	0,07	431.438,02	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	912,00	912,00	0,00	0,00	0,00	912,00	0,00	0,00	0,00	912,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	302.826,00	297.826,00	0,00	86.184,00	0,03	211.642,00	23.011,66	45.993,57	0,06	251.832,43	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	95.985,00	96.985,00	0,00	10.000,00	0,00	86.985,00	588,00	882,00	0,00	96.103,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	13.245.909,00	13.331.825,25	245.916,25	10.788.723,77	4,33	2.543.101,48	2.026.479,40	3.928.594,01	4,74	9.403.231,24	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	228.510,00	228.510,00	0,00	51.754,52	0,02	176.755,48	8.199,71	13.511,11	0,02	214.998,89	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.004.812,00	8.090.728,25	245.916,25	7.428.757,25	2,98	661.971,00	1.460.105,48	2.823.206,50	3,41	5.267.521,75	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.924.334,00	4.594.334,00	0,00	2.908.212,00	1,17	1.686.122,00	498.971,82	970.801,74	1,17	3.623.532,26	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	80.373,00	410.373,00	0,00	400.000,00	0,16	10.373,00	59.202,39	121.074,66	0,15	289.298,34	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	7.880,00	7.880,00	0,00	0,00	0,00	7.880,00	0,00	0,00	0,00	7.880,00	0,00
13 CULTURA	129.002,00	129.002,00	0,00	99.290,00	0,04	29.712,00	16.776,09	31.497,33	0,04	97.504,67	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	129.002,00	129.002,00	0,00	99.290,00	0,04	29.712,00	16.776,09	31.497,33	0,04	97.504,67	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	6.560,00	6.560,00	1.000,00	1.672,00	0,00	4.888,00	677,60	1.349,60	0,00	5.210,40	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	6.560,00	6.560,00	1.000,00	1.672,00	0,00	4.888,00	677,60	1.349,60	0,00	5.210,40	0,00
15 URBANISMO	632.016,00	549.346,00	18.000,00	243.000,00	0,10	306.346,00	28.307,56	51.829,02	0,06	497.516,98	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	265.392,00	249.722,00	18.000,00	18.000,00	0,01	231.722,00	3.219,30	3.219,30	0,00	246.502,70	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	366.624,00	299.624,00	0,00	225.000,00	0,09	74.624,00	25.088,26	48.609,72	0,06	251.014,28	0,00
16 HABITAÇÃO	208.301,00	208.301,00	0,00	173.048,00	0,07	35.253,00	38.363,93	62.649,08	0,08	145.651,92	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	69.312,00	69.312,00	0,00	34.450,00	0,01	34.862,00	5.888,93	11.476,08	0,01	57.835,92	0,00
605 ABASTECIMENTO	138.989,00	138.989,00	0,00	138.598,00	0,06	391,00	32.475,00	51.173,00	0,06	87.816,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	70.000,00	34.670,00	1.000,00	5.889,30	0,00	28.780,70	180,00	3.399,30	0,00	31.270,70	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.000,00	34.670,00	1.000,00	5.889,30	0,00	28.780,70	180,00	3.399,30	0,00	31.270,70	0,00
20 AGRICULTURA	45.536,00	45.536,00	0,00	3.500,00	0,00	42.036,00	535,56	1.071,12	0,00	44.464,88	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.536,00	25.536,00	0,00	3.500,00	0,00	22.036,00	535,56	1.071,12	0,00	24.464,88	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	7.296,00	10.596,00	540,00	1.429,03	0,00	9.166,97	120,00	409,03	0,00	10.186,97	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	0,00	4.350,00	540,00	540,00	0,00	3.810,00	60,00	60,00	0,00	4.290,00	0,00
695 TURISMO	7.296,00	6.246,00	0,00	889,03	0,00	5.356,97	60,00	349,03	0,00	5.896,97	0,00
27 DESPORTO E LAZER	25.080,00	56.080,00	0,00	43.411,00	0,02	12.669,00	9.945,80	10.485,60	0,01	45.594,40	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	25.080,00	56.080,00	0,00	43.411,00	0,02	12.669,00	9.945,80	10.485,60	0,01	45.594,40	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	392.416.244,00	402.319.083,74	32.763.316,00	249.138.568,23	100,00	153.180.515,51	50.151.323,72	82.909.949,61	100,00	319.409.134,13	0,00
ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA			***NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA***			***RODOLFO FERNANDES CABRAL***					
###.789.124-##			###.400.404-##			###.884.224-##					
Prefeito			Sec. Mun. De Planej. Projeto E Gestão Orçamentária			Controlador Geral Do Município					

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:57C5E3D6

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	26.883.902,00	26.883.902,00	9.536.480,48	35,47
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.489.600,00	8.489.600,00	3.736.165,65	44,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.996.922,00	2.996.922,00	559.614,31	18,67

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.505.380,00	6.505.380,00	2.592.702,75	39,85
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	8.892.000,00	8.892.000,00	2.647.997,77	29,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	116.920.497,00	116.920.497,00	36.193.289,66	30,95
Cota-Parte FPM	85.663.189,00	85.663.189,00	28.765.757,71	33,58
Cota-Parte ITR	30.780,00	30.780,00	1.404,22	4,56
Cota-Parte IPVA	5.500.000,00	5.500.000,00	602.394,53	10,95
Cota-Parte ICMS	25.426.528,00	25.426.528,00	6.794.982,77	26,72
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	28.750,43	9,58
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	143.804.399,00	143.804.399,00	45.729.770,14	31,79

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.813.723,00	8.500.723,00	6.817.823,91	80,20	3.208.991,03	37,74	3.082.631,44	36,26	0,00
Despesas Correntes	8.635.068,00	8.322.068,00	6.817.823,91	81,92	3.208.991,03	38,56	3.082.631,44	37,04	0,00
Despesas de Capital	178.655,00	178.655,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.186.088,00	2.225.088,00	114.382,10	5,14	96.047,52	4,31	72.469,53	3,25	0,00
Despesas Correntes	1.609.844,00	1.648.844,00	114.382,10	6,93	96.047,52	5,82	72.469,53	4,39	0,00
Despesas de Capital	576.244,00	576.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.648,00	3.648,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.648,00	3.648,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	602.420,00	592.420,00	86.184,00	14,54	45.993,57	7,76	34.483,49	5,82	0,00
Despesas Correntes	602.420,00	592.420,00	86.184,00	14,54	45.993,57	7,76	34.483,49	5,82	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	140.307,00	723.662,85	589.176,00	81,41	187.777,90	25,94	187.777,90	25,94	0,00
Despesas Correntes	58.359,00	641.714,85	589.176,00	91,81	187.777,90	29,26	187.777,90	29,26	0,00
Despesas de Capital	81.948,00	81.948,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	14.184,00	14.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.184,00	14.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	9.518.437,00	9.219.081,15	8.303.398,40	90,06	3.704.272,88	40,18	3.534.140,79	38,33	0,00
Despesas Correntes	9.517.525,00	9.218.169,15	8.303.398,40	90,07	3.704.272,88	40,18	3.534.140,79	38,33	0,00
Despesas de Capital	912,00	912,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	21.278.807,00	21.278.807,00	15.910.964,41	74,77	7.243.082,90	34,03	6.911.503,15	32,48	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	15.910.964,41	7.243.082,90	6.911.503,15
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	15.910.964,41	7.243.082,90	6.911.503,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	6.859.465,52	6.859.465,52	6.859.465,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	6.859.465,52	6.859.465,52	6.859.465,52
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	9.051.498,89	383.617,38	52.037,63
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	34,79	15,83	15,11

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	6.859.465,52	7.243.082,90	383.617,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	383.617,38
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	976.177,71	0,00	976.177,71	842.252,14	133.925,57	0,00	0,00
Empenhos de 2022	16.481.625,00	23.032.412,96	6.550.787,96	176.484,49	0,00	0,00	20.512,86	155.971,63	0,00	6.550.787,96
Empenhos de 2021	14.909.053,66	26.099.983,24	11.190.929,58	0,10	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	11.190.929,58
Empenhos de 2020 e anteriores	11.960.376,41	17.024.602,07	5.064.225,67	9.558,26	0,00	0,00	0,00	9.558,26	0,00	5.064.225,67
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	48.138.613,00	48.138.613,00	12.542.863,40	26,05
Proveniente da União	36.983.218,00	36.983.218,00	10.237.985,50	27,68
Proveniente dos Estados	3.586.707,00	3.586.707,00	865.939,20	24,14
Proveniente de outros Municípios	7.568.688,00	7.568.688,00	1.438.938,70	19,01
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	48.138.613,00	48.138.613,00	12.542.863,40	26,05

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	17.628.186,00	19.967.137,67	13.965.680,75	69,94	4.938.537,59	24,73	4.596.975,63	23,02	0,00
Despesas Correntes	16.975.438,00	19.346.209,67	13.965.680,75	72,18	4.938.537,59	25,52	4.596.975,63	23,76	0,00
Despesas de Capital	652.748,00	620.928,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	25.027.979,00	31.790.206,58	22.632.982,24	71,19	8.240.488,92	25,92	7.831.831,09	24,63	0,00
Despesas Correntes	23.694.281,00	30.589.508,58	22.629.141,94	73,97	8.236.648,62	26,92	7.827.990,79	25,59	0,00
Despesas de Capital	1.333.698,00	1.200.698,00	3.840,30	0,31	3.840,30	0,31	3.840,30	0,31	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	736.896,00	732.796,00	320.283,04	43,70	121.243,04	16,54	97.202,73	13,26	0,00
Despesas Correntes	735.984,00	731.884,00	320.283,04	43,76	121.243,04	16,56	97.202,73	13,28	0,00
Despesas de Capital	912,00	912,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.440.771,00	1.510.771,00	165.900,16	10,98	20.440,56	1,35	15.443,46	1,02	0,00
Despesas Correntes	1.407.676,00	1.477.676,00	165.900,16	11,22	20.440,56	1,38	15.443,46	1,04	0,00
Despesas de Capital	33.095,00	33.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	3.726.978,00	3.726.978,00	824.925,07	22,13	294.714,55	7,90	294.347,03	7,89	0,00
Despesas Correntes	3.279.019,00	3.279.019,00	824.925,07	25,15	294.714,55	8,98	294.347,03	8,97	0,00
Despesas de Capital	447.959,00	447.959,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	16.138,00	16.138,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.138,00	16.138,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	487.252,00	399.800,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	275.087,00	187.635,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	212.165,00	212.165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	49.064.200,00	58.143.828,15	37.909.771,26	65,19	13.615.424,66	23,41	12.835.799,94	22,07	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	

									Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	26.441.909,00	28.467.860,67	20.783.504,66	73,00	8.147.528,62	28,62	7.679.607,07	26,97	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	27.214.067,00	34.015.294,58	22.747.364,34	66,87	8.336.536,44	24,50	7.904.300,62	23,23	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	740.544,00	736.444,00	320.283,04	43,49	121.243,04	16,46	97.202,73	13,19	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.043.191,00	2.103.191,00	252.084,16	11,98	66.434,13	3,15	49.926,95	2,37	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.867.285,00	4.450.640,85	1.414.101,07	31,77	482.492,45	10,84	482.124,93	10,83	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	30.322,00	30.322,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	10.005.689,00	9.618.882,05	8.303.398,40	86,32	3.704.272,88	38,51	3.534.140,79	36,74	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	70.343.007,00	79.422.635,15	53.820.735,67	67,76	20.858.507,56	26,26	19.747.303,09	24,86	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre

do exercício, o valor

deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do

exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	***NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA***	***RODOLFO FERNANDES CABRAL***
###.789.124-##	###.400.404-##	###.884.224-##
Prefeito	Sec. Mun. De Planej. Projeto E Gestão Orçamentária	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D5566E20

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: **2025** -
Bimestre: 2/2025												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	2.200.126,04	12.045.302,06	9.522.865,18	4.237,22	4.718.325,70	6.228.325,52	12.318.604,95	3.672.336,21	2.844.334,49	116.758,37	15.585.837,61	20.304.163,31
PODER EXECUTIVO	2.200.126,04	12.045.302,06	9.522.865,18	4.237,22	4.718.325,70	6.228.325,52	12.318.604,95	3.672.336,21	2.844.334,49	116.758,37	15.585.837,61	20.304.163,31
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	35.996,32	359.556,43	311.990,87	22,59	83.539,29	0,00	385,30	0,00	0,00	0,00	385,30	83.924,59
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	2.236.122,36	12.404.858,49	9.834.856,05	4.259,81	4.801.864,99	6.228.325,52	12.318.990,25	3.672.336,21	2.844.334,49	116.758,37	15.586.222,91	20.388.087,90

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	***NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA***	***RODOLFO FERNANDES CABRAL***
###.789.124-##	###.400.404-##	###.884.224-##
Prefeito	Sec. Mun. de Planej. Projeto e Gestão Orçamentária	Controlador Geral do Município

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D348CFE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - RREO 2º BIMESTRE 2025.

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.360.172,77	60.105.172,77	7.345.020,86	14.510.860,32	93,32	45.594.312,45	7.262.918,20	13.386.047,63	92,87	46.719.125,14
LEGISLATIVA	1.471.549,00	1.626.549,00	206.855,18	721.985,22	4,64	904.563,78	276.090,17	463.943,11	3,22	1.162.605,89
Ação Legislativa	1.471.549,00	1.626.549,00	206.855,18	721.985,22	4,64	904.563,78	276.090,17	463.943,11	3,22	1.162.605,89
ADMINISTRAÇÃO	5.173.354,71	5.104.354,71	595.535,98	1.461.942,65	9,40	3.642.412,06	639.008,00	1.169.653,53	8,12	3.934.701,18
Administração Geral	3.526.110,71	3.346.110,71	399.754,91	965.298,38	6,21	2.380.812,33	427.878,01	755.960,34	5,24	2.590.150,37
Administração Financeira	816.982,00	1.016.982,00	157.574,78	312.104,92	2,01	704.877,08	157.574,78	312.104,92	2,17	704.877,08
Normatização e Fiscalização	191.210,00	191.210,00	4.400,00	8.800,00	0,06	182.410,00	4.400,00	8.800,00	0,06	182.410,00
Demais Subfunções	639.052,00	550.052,00	33.806,29	175.739,35	1,13	374.312,65	49.155,21	92.788,27	0,64	457.263,73
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.771.822,00	2.771.822,00	339.110,90	570.485,84	3,67	2.201.336,16	352.300,86	566.268,26	3,93	2.205.553,74
Assistência à Criança e ao Adolescente	783.848,00	753.848,00	61.950,74	116.260,38	0,75	637.587,62	59.328,92	112.826,06	0,78	641.021,94
Assistência Comunitária	1.987.974,00	2.017.974,00	277.160,16	454.225,46	2,92	1.563.748,54	292.971,94	453.442,20	3,15	1.564.531,80
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.961.549,00	4.961.549,00	712.525,64	1.427.375,57	9,18	3.534.173,43	712.525,64	1.427.375,57	9,90	3.534.173,43
Previdência do Regime Estatutário	4.961.549,00	4.961.549,00	712.525,64	1.427.375,57	9,18	3.534.173,43	712.525,64	1.427.375,57	9,90	3.534.173,43
SAÚDE	9.572.806,06	9.572.806,06	1.653.297,85	3.018.449,32	19,41	6.554.356,74	1.566.775,18	2.820.778,74	19,57	6.752.027,32
Atenção Básica	7.780.492,29	7.810.492,29	1.465.993,69	2.735.942,04	17,60	5.074.550,25	1.408.463,24	2.568.096,44	17,82	5.242.395,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	939.129,00	929.129,00	88.440,90	122.132,60	0,79	806.996,40	86.280,90	119.972,60	0,83	809.156,40
Suporte Profilático e Terapêutico	331.209,00	321.209,00	25.603,78	25.603,78	0,16	295.605,22	0,00	0,00	0,00	321.209,00
Vigilância Epidemiológica	146.467,00	146.467,00	30.967,20	55.229,76	0,36	91.237,24	30.967,20	55.229,76	0,38	91.237,24
Administração Geral	375.508,77	365.508,77	42.292,28	79.541,14	0,51	285.967,63	41.063,84	77.479,94	0,54	288.028,83
TRABALHO	293.888,00	293.888,00	57.984,24	130.544,14	0,84	163.343,86	57.984,24	130.544,14	0,91	163.343,86
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	293.888,00	293.888,00	57.984,24	130.544,14	0,84	163.343,86	57.984,24	130.544,14	0,91	163.343,86
EDUCAÇÃO	17.869.229,53	17.839.229,53	2.761.902,59	5.053.185,99	32,50	12.786.043,54	2.729.891,77	4.950.604,72	34,35	12.888.624,81
Ensino Fundamental	14.009.698,53	13.979.698,53	2.354.771,38	4.228.163,83	27,19	9.751.534,70	2.302.938,44	4.139.253,55	28,72	9.840.444,98
Educação Infantil	3.859.531,00	3.859.531,00	407.131,21	825.022,16	5,31	3.034.508,84	426.953,33	811.351,17	5,63	3.048.179,83
CULTURA	367.263,00	967.263,00	5.000,00	15.036,00	0,10	952.227,00	5.000,00	15.036,00	0,10	952.227,00
Difusão Cultural	367.263,00	967.263,00	5.000,00	15.036,00	0,10	952.227,00	5.000,00	15.036,00	0,10	952.227,00
DIREITOS DA CIDADANIA	206.284,00	295.284,00	151.114,23	173.685,77	1,12	121.598,23	151.114,23	173.685,77	1,21	121.598,23
Demais Subfunções	206.284,00	295.284,00	151.114,23	173.685,77	1,12	121.598,23	151.114,23	173.685,77	1,21	121.598,23

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	4.852.118,31	4.961.118,31	516.758,81	1.145.374,38	7,37	3.815.743,93	458.246,01	997.260,33	6,92	3.963.857,98
Infra-Estrutura Urbana	2.403.031,31	2.497.031,31	142.921,27	328.531,04	2,11	2.168.500,27	79.859,71	265.469,48	1,84	2.231.561,83
Serviços Urbanos	2.449.087,00	2.464.087,00	373.837,54	816.843,34	5,25	1.647.243,66	378.386,30	731.790,85	5,08	1.732.296,15
HABITAÇÃO	377.255,16	377.255,16	0,00	0,00	0,00	377.255,16	0,00	0,00	0,00	377.255,16
Habitação Rural	317.950,16	317.950,16	0,00	0,00	0,00	317.950,16	0,00	0,00	0,00	317.950,16
Habitação Urbana	59.305,00	59.305,00	0,00	0,00	0,00	59.305,00	0,00	0,00	0,00	59.305,00

SANEAMENTO	1.667.954,00	1.608.954,00	172.640,20	423.678,88	2,72	1.185.275,12	196.372,63	375.924,29	2,61	1.233.029,71
Saneamento Básico Urbano	99.293,00	40.293,00	0,00	0,00	0,00	40.293,00	0,00	0,00	0,00	40.293,00
Demais Subfunções	1.568.661,00	1.568.661,00	172.640,20	423.678,88	2,72	1.144.982,12	196.372,63	375.924,29	2,61	1.192.736,71
GESTÃO AMBIENTAL	234.241,00	234.241,00	0,00	0,00	0,00	234.241,00	0,00	0,00	0,00	234.241,00
Preservação e Conservação Ambiental	59.341,00	59.341,00	0,00	0,00	0,00	59.341,00	0,00	0,00	0,00	59.341,00
Controle Ambiental	174.900,00	174.900,00	0,00	0,00	0,00	174.900,00	0,00	0,00	0,00	174.900,00
AGRICULTURA	888.664,00	888.664,00	23.416,55	108.991,15	0,70	779.672,85	20.379,70	97.046,60	0,67	791.617,40
Extensão Rural	839.982,00	839.982,00	23.416,55	108.991,15	0,70	730.990,85	20.379,70	97.046,60	0,67	742.935,40
Demais Subfunções	48.682,00	48.682,00	0,00	0,00	0,00	48.682,00	0,00	0,00	0,00	48.682,00
COMUNICAÇÕES	71.485,00	71.485,00	3.436,00	7.072,00	0,05	64.413,00	3.436,00	7.072,00	0,05	64.413,00
Demais Subfunções	71.485,00	71.485,00	3.436,00	7.072,00	0,05	64.413,00	3.436,00	7.072,00	0,05	64.413,00
ENERGIA	419.644,00	419.644,00	124.212,49	203.951,83	1,31	215.692,17	72.434,19	141.752,99	0,98	277.891,01
Energia Elétrica	419.644,00	419.644,00	124.212,49	203.951,83	1,31	215.692,17	72.434,19	141.752,99	0,98	277.891,01
TRANSPORTE	546.207,00	496.207,00	21.230,20	47.454,20	0,31	448.752,80	21.230,20	47.454,20	0,33	448.752,80
Transporte Rodoviário	546.207,00	496.207,00	21.230,20	47.454,20	0,31	448.752,80	21.230,20	47.454,20	0,33	448.752,80
DESPORTO E LAZER	1.213.593,00	1.213.593,00	0,00	1.647,38	0,01	1.211.945,62	129,38	1.647,38	0,01	1.211.945,62
Desporto Comunitário	887.113,00	887.113,00	0,00	1.647,38	0,01	885.465,62	129,38	1.647,38	0,01	885.465,62
Lazer	326.480,00	326.480,00	0,00	0,00	0,00	326.480,00	0,00	0,00	0,00	326.480,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.401.266,00	6.401.266,00	0,00	0,00	0,00	6.401.266,00	0,00	0,00	0,00	6.401.266,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.320.171,00	2.350.171,00	519.610,51	1.038.028,12	6,68	1.312.142,88	512.983,92	1.027.185,85	7,13	1.322.985,15
TOTAL (III) = (I + II)	61.680.343,77	62.455.343,77	7.864.631,37	15.548.888,44	100,00	46.906.455,33	7.775.902,12	14.413.233,48	100,00	48.042.110,29

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.320.171,00	2.350.171,00	519.610,51	1.038.028,12	6,68	1.312.142,88	512.983,92	1.027.185,85	7,13	1.322.985,15
LEGISLATIVA	11.660,00	11.660,00	1.419,60	2.839,20	0,02	8.820,80	1.419,60	2.839,20	0,02	8.820,80
Ação Legislativa	11.660,00	11.660,00	1.419,60	2.839,20	0,02	8.820,80	1.419,60	2.839,20	0,02	8.820,80
ADMINISTRAÇÃO	130.125,00	130.125,00	17.347,07	35.312,39	0,23	94.812,61	11.205,84	29.171,16	0,20	100.953,84
Administração Geral	112.985,00	112.985,00	17.347,07	35.312,39	0,23	77.672,61	11.205,84	29.171,16	0,20	83.813,84
Demais Subfunções	17.140,00	17.140,00	0,00	0,00	0,00	17.140,00	0,00	0,00	0,00	17.140,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	106.263,00	106.263,00	11.574,52	23.063,64	0,15	83.199,36	15.790,20	23.063,64	0,16	83.199,36
Assistência Comunitária	106.263,00	106.263,00	11.574,52	23.063,64	0,15	83.199,36	15.790,20	23.063,64	0,16	83.199,36
PREVIDÊNCIA SOCIAL	233.200,00	233.200,00	56.153,10	113.009,28	0,73	120.190,72	54.701,58	111.557,76	0,77	121.642,24
Previdência Básica	233.200,00	233.200,00	56.153,10	113.009,28	0,73	120.190,72	54.701,58	111.557,76	0,77	121.642,24
SAÚDE	384.700,00	384.700,00	110.203,66	218.013,35	1,40	166.686,65	106.954,14	214.763,83	1,49	169.936,17
Atenção Básica	360.021,00	360.021,00	107.302,74	215.112,43	1,38	144.908,57	104.053,22	211.862,91	1,47	148.158,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.915,00	2.915,00	0,00	0,00	0,00	2.915,00	0,00	0,00	0,00	2.915,00
Vigilância Epidemiológica	15.934,00	15.934,00	2.900,92	2.900,92	0,02	13.033,08	2.900,92	2.900,92	0,02	13.033,08
Administração Geral	5.830,00	5.830,00	0,00	0,00	0,00	5.830,00	0,00	0,00	0,00	5.830,00
EDUCAÇÃO	1.371.905,00	1.401.905,00	309.376,44	617.600,91	3,97	784.304,09	309.376,44	617.600,91	4,28	784.304,09
Ensino Fundamental	1.125.190,00	1.155.190,00	252.612,48	502.853,08	3,23	652.336,92	252.612,48	502.853,08	3,49	652.336,92
Educação Infantil	246.715,00	246.715,00	56.763,96	114.747,83	0,74	131.967,17	56.763,96	114.747,83	0,80	131.967,17
DIREITOS DA CIDADANIA	5.830,00	5.830,00	678,94	1.379,43	0,01	4.450,57	678,94	1.379,43	0,01	4.450,57
Demais Subfunções	5.830,00	5.830,00	678,94	1.379,43	0,01	4.450,57	678,94	1.379,43	0,01	4.450,57
URBANISMO	40.810,00	40.810,00	9.647,68	19.650,26	0,13	21.159,74	9.647,68	19.650,26	0,14	21.159,74
Serviços Urbanos	40.810,00	40.810,00	9.647,68	19.650,26	0,13	21.159,74	9.647,68	19.650,26	0,14	21.159,74
SANEAMENTO	10.382,00	10.382,00	1.851,64	3.703,28	0,02	6.678,72	1.851,64	3.703,28	0,03	6.678,72
Demais Subfunções	10.382,00	10.382,00	1.851,64	3.703,28	0,02	6.678,72	1.851,64	3.703,28	0,03	6.678,72
AGRICULTURA	5.830,00	5.830,00	0,00	0,00	0,00	5.830,00	0,00	0,00	0,00	5.830,00
Extensão Rural	5.830,00	5.830,00	0,00	0,00	0,00	5.830,00	0,00	0,00	0,00	5.830,00
TRANSPORTE	19.466,00	19.466,00	1.357,86	3.456,38	0,02	16.009,62	1.357,86	3.456,38	0,02	16.009,62
Transporte Rodoviário	19.466,00	19.466,00	1.357,86	3.456,38	0,02	16.009,62	1.357,86	3.456,38	0,02	16.009,62

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	

FONTE: Sistema e-Pública (1041-7446-137). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 14:59.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES	*MARIA GORETE BENTO GONÇALVES*	*MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES*	*CLEBIO CARVALHO DE AMORIM*
Prefeita	Secretaria Municipal De Finanças	Comtroladora Geral	Contador
CPF:009.146.514-12	CPF -023.882.994-46	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A68DDF93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RREO 2º BIMESTRE 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — **R$ 1,00**

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.783.064,77	1.783.064,77	638.319,63	35,80
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	244.743,00	244.743,00	4.934,59	2,02
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.720,00	20.720,00	2.280,00	11,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	227.370,00	227.370,00	71.697,84	31,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.290.231,77	1.290.231,77	559.407,20	43,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.911.361,00	20.911.361,00	7.256.317,77	34,70
Cota-Parte FPM	18.279.699,00	18.279.699,00	6.164.090,96	33,72
Cota-Parte ITR	3.498,00	3.498,00	80,84	2,31
Cota-Parte IPVA	284.504,00	284.504,00	115.415,37	40,57
Cota-Parte ICMS	2.332.000,00	2.332.000,00	972.608,53	41,71
Cota-Parte IPI-Exportação	11.660,00	11.660,00	4.122,07	35,35
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.694.425,77	22.694.425,77	7.894.637,40	34,79

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.187.319,76	3.357.319,76	1.531.927,91	45,63	1.505.927,91	44,86	1.454.757,02	43,33
Despesas Correntes	3.172.987,76	3.342.987,76	1.531.927,91	45,83	1.505.927,91	45,05	1.454.757,02	43,52
Despesas de Capital	14.332,00	14.332,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	66.959,00	66.959,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	66.959,00	66.959,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	255.169,00	225.169,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	255.169,00	225.169,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	381.338,77	371.338,77	79.541,14	21,42	77.479,94	20,87	77.479,94	20,87
Despesas Correntes	369.397,77	359.397,77	79.541,14	22,13	77.479,94	21,56	77.479,94	21,56
Despesas de Capital	11.941,00	11.941,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.890.786,53	4.020.786,53	1.611.469,05	40,08	1.583.407,85	39,38	1.532.236,96	38,11

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.611.469,05	1.583.407,85	1.532.236,96
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.611.469,05	1.583.407,85	1.532.236,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.184.195,61	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	-------	399.212,24	348.041,35
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**20,06**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2025	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	1.184.195,61	1.583.407,85	399.212,24	6.272.007,98	0,00	5.872.795,74	-------	316.912,46	-------	399.212,24
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.011,10	6.993,90	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.849,52	1.270,13	49.015,54	-49.015,54
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.120,95	971,72	4.233,16	-4.233,16

Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266.895,70	0,00	109.746,28	-109.746,28
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										162.994,98
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										162.994,98

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	162.994,98	0,00	0,00	0,00	162.994,98
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	162.994,98	0,00	0,00	0,00	162.994,98

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.912.265,00	5.912.265,00	1.368.005,38	23,14
Proveniente da União	5.212.665,00	5.212.665,00	1.368.005,38	26,24
Proveniente dos Estados	699.600,00	699.600,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	14.551,00	14.551,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.926.816,00	5.926.816,00	1.368.005,38	23,08

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.953.193,53	4.813.193,53	1.419.126,56	29,48	1.274.031,44	26,47	1.212.110,89	25,18
Despesas Correntes	4.161.113,53	4.051.113,53	1.370.873,22	33,84	1.271.093,63	31,38	1.209.173,08	29,85
Despesas de Capital	792.080,00	762.080,00	48.253,34	6,33	2.937,81	0,39	2.937,81	0,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	735.165,00	725.165,00	62.132,60	8,57	59.972,60	8,27	59.972,60	8,27
Despesas Correntes	387.145,00	387.145,00	62.132,60	16,05	59.972,60	15,49	59.972,60	15,49
Despesas de Capital	348.020,00	338.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	76.040,00	96.040,00	25.603,78	26,66	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	76.040,00	96.040,00	25.603,78	26,66	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	162.401,00	162.401,00	58.130,68	35,79	58.130,68	35,79	55.229,76	34,01
Despesas Correntes	153.726,00	153.726,00	58.130,68	37,81	58.130,68	37,81	55.229,76	35,93
Despesas de Capital	8.675,00	8.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.926.799,53	5.796.799,53	1.564.993,62	27,00	1.392.134,72	24,02	1.327.313,25	22,90

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre**	**% (e/c) (e) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.140.513,29	8.170.513,29	2.951.054,47	36,12	2.779.959,35	34,02	2.666.867,91	32,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	802.124,00	792.124,00	62.132,60	7,84	59.972,60	7,57	59.972,60	7,57
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	331.209,00	321.209,00	25.603,78	7,97	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	162.401,00	162.401,00	58.130,68	35,79	58.130,68	35,79	55.229,76	34,01
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	381.338,77	371.338,77	79.541,14	21,42	77.479,94	20,87	77.479,94	20,87

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.817.586,06	9.817.586,06	3.176.462,67	32,35	2.975.542,57	30,31	2.859.550,21	29,13

FONTE: Sistema e-Pública (2310-8919-531). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 15:01.

Notas:

Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES	***MARIA GORETE BENTO GONÇALVES***	***MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES***	***CLÉBIO CARVALHO DE AMORIM***
Prefeita	Secretaria Municipal De Finanças	Comtroladora Geral	Contador
CPF:009.146.514-12	CPF - 023.882.994-46	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C33B9E00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - RREO 2º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — **Em Reais**

PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (L)=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e)=(a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo (k)=(f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2024 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.161,82	986.528,43	986.528,43	0,00	59.161,82	281.215,68	1.580.682,47	961.934,66	891.886,14	16.814,00	953.198,01	1.012.359,83
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano	0,00	237.120,42	237.120,42	0,00	0,00	16.630,56	1.447.789,57	923.200,20	853.151,68	0,00	611.268,45	611.268,45
Fundo de Previdência Social dos	0,00	5.777,00	5.777,00	0,00	0,00	0,00	13.964,00	8.108,00	8.108,00	0,00	5.856,00	5.856,00

Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano												
Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano	0,00	7.947,11	7.947,11	0,00	0,00	5.842,80	38.680,30	49,90	49,90	0,00	44.473,20	44.473,20
Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano	59.000,00	587.722,63	587.722,63	0,00	59.000,00	242.848,29	17.027,14	3.929,00	3.929,00	3.000,00	252.946,43	311.946,43
Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano	161,82	110.259,27	110.259,27	0,00	161,82	2.080,03	18.461,46	11.467,56	11.467,56	0,00	9.073,93	9.235,75
Serviços Autonomo de Agua e Esgotos	0,00	37.702,00	37.702,00	0,00	0,00	13.814,00	44.760,00	15.180,00	15.180,00	13.814,00	29.580,00	29.580,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	237.710,73	237.710,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano	0,00	37.494,10	37.494,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano	0,00	6.676,56	6.676,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano	0,00	142.255,80	142.255,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano	0,00	51.284,27	51.284,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	59.161,82	1.224.239,16	1.224.239,16	0,00	59.161,82	281.215,68	1.580.682,47	961.934,66	891.886,14	16.814,00	953.198,01	1.012.359,83
FONTE: Sistema e-Pública (1963-3423-788). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 15:00.												

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES	***MARIA GORETE BENTO GONÇALVES***	***MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES***	***CLEBIO CARVALHO DE AMORIM***
Prefeita	Secretaria Municipal De Finanças	Comtroladora Geral	Contador
CPF:009.146.514-12	CPF - 023.882.994-46	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:2EB68A76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - RREO 2º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	46.901.625,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1185-9155-981). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/05/2025 e hora de emissão: 08:38.											

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES	*MARIA GORETE BENTO GONÇALVES*	*MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES*	*CLEBIO CARVALHO DE AMORIM*
Prefeita	Secretaria Municipal De Finanças	Comtroladora Geral	Contador
CPF:009.146.514-12	CPF - 023.882.994-46	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:B04DED2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.937.050,00	2.937.050,00	1.260.707,88	42,92
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	265.134,00	265.134,00	3.459,07	1,30
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	366.339,00	366.339,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.369.251,00	1.369.251,00	952.235,36	69,54
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	936.326,00	936.326,00	305.013,45	32,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	20.597.263,00	20.597.263,00	9.944.334,07	48,27
Cota-Parte FPM	17.686.383,00	17.686.383,00	8.218.787,93	46,46
Cota-Parte ITR	97,00	97,00	81,15	83,65
Cota-Parte IPVA	141.073,00	141.073,00	41.313,45	29,28
Cota-Parte ICMS	2.766.418,00	2.766.418,00	1.677.029,60	60,62
Cota-Parte IPI-Exportação	3.292,00	3.292,00	7.121,94	216,34
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.534.313,00	23.534.313,00	11.205.041,95	47,61

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	

ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.659.177,00	6.467.277,00	5.720.846,40	88,45	3.119.159,09	48,22	3.085.632,69	47,71	0,00
Despesas Correntes	3.650.664,00	6.458.764,00	5.720.846,40	88,57	3.119.159,09	48,29	3.085.632,69	47,77	0,00
Despesas de Capital	8.513,00	8.513,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.659.177,00	6.467.277,00	5.720.846,40	88,45	3.119.159,09	48,22	3.085.632,69	47,71	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.720.846,40	3.119.159,09	3.085.632,69
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.720.846,40	3.119.159,09	3.085.632,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.680.756,29	1.680.756,29	1.680.756,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.680.756,29	1.680.756,29	1.680.756,29
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.040.090,11	1.438.402,80	1.404.876,40
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	51,05	27,83	27,53

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	1.680.756,29	3.119.159,09	1.438.402,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.438.402,80
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.793.628,94	10.306.087,68	6.512.458,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.512.458,74
Empenhos de 2021	3.411.882,44	8.051.530,02	4.639.647,58	3.965,18	0,00	0,00	0,00	3.965,18	0,00	4.639.647,58
Empenhos de 2020 e anteriores	2.767.563,98	4.738.545,11	1.970.981,13	22.197,78	0,00	0,00	0,00	22.197,78	0,00	1.970.981,13
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.613.691,00	4.613.691,00	1.730.608,02	37,51
Proveniente da União	4.142.507,00	4.142.507,00	1.730.608,02	41,77
Proveniente dos Estados	471.184,00	471.184,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.613.691,00	4.613.691,00	1.730.608,02	37,51

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	

		(c)							Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.352.242,00	4.348.842,00	2.831.834,89	65,11	1.452.235,56	33,39	1.390.572,90	31,97	0,00
Despesas Correntes	2.922.184,00	4.333.684,00	2.831.834,89	65,34	1.452.235,56	33,51	1.390.572,90	32,08	0,00
Despesas de Capital	1.430.058,00	15.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	107.965,00	70.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	107.965,00	70.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	90.391,00	487.791,00	436.608,11	89,50	101.008,90	20,70	97.187,11	19,92	0,00
Despesas Correntes	89.450,00	486.850,00	436.608,11	89,68	101.008,90	20,74	97.187,11	19,96	0,00
Despesas de Capital	941,00	941,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.550.598,00	4.907.598,00	3.268.443,00	66,59	1.553.244,46	31,64	1.487.760,01	30,31	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.011.419,00	10.816.119,00	8.552.681,29	79,07	4.571.394,65	42,26	4.476.205,59	41,38	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	107.965,00	70.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	90.391,00	487.791,00	436.608,11	89,50	101.008,90	20,70	97.187,11	19,92	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.209.775,00	11.374.875,00	8.989.289,40	79,02	4.672.403,55	41,07	4.573.392,70	40,20	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

JOSÉ FAGNER FREIRE	*ANA KARLA GALVÃO DA SILVA*	*CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.082.354-##	###.121.574-##	###.328.724-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora	Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira
Código Identificador:C8816065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** -		
Bimestre: 2/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.067.085,00	46.067.085,00	7.375.118,14	18.014.715,61	28.052.369,39
1 Receitas Correntes	39.494.044,00	39.494.044,00	7.375.118,14	16.474.506,27	23.019.537,73
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.229.373,00	3.229.373,00	691.600,49	1.295.891,08	1.933.481,92
1.1.1 Impostos	3.187.050,00	3.187.050,00	689.383,13	1.260.707,88	1.926.342,12
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	631.473,00	631.473,00	1.174,27	3.459,07	628.013,93
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	265.134,00	265.134,00	1.174,27	3.459,07	261.674,93
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	265.134,00	265.134,00	1.174,27	3.459,07	261.674,93
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	366.339,00	366.339,00	0,00	0,00	366.339,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	366.339,00	366.339,00	0,00	0,00	366.339,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.186.326,00	1.186.326,00	213.490,62	305.013,45	881.312,55
1.1.1.3.02 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.1.1.3.02.0.1 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.1.1.3.02.0.1.01 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Poder Executivo	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	936.326,00	936.326,00	213.490,62	305.013,45	631.312,55
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0,00	0,00	14.957,83	29.763,22	-29.763,22
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0,00	0,00	14.957,83	29.763,22	-29.763,22
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	0,00	0,00	14.957,83	29.763,22	-29.763,22
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	936.326,00	936.326,00	198.532,79	275.250,23	661.075,77
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	936.326,00	936.326,00	198.532,79	275.250,23	661.075,77
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.369.251,00	1.369.251,00	474.718,24	952.235,36	417.015,64
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.369.251,00	1.369.251,00	474.718,24	952.235,36	417.015,64
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.369.251,00	1.369.251,00	474.718,24	952.235,36	417.015,64
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.369.251,00	1.369.251,00	474.718,24	952.235,36	417.015,64
1.1.2 Taxas	42.323,00	42.323,00	2.217,36	35.183,20	7.139,80
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	42.323,00	42.323,00	2.217,36	35.183,20	7.139,80
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	42.323,00	42.323,00	2.217,36	35.183,20	7.139,80
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	42.323,00	42.323,00	2.217,36	35.183,20	7.139,80
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	9.405,00	9.405,00	2.086,56	6.501,68	2.903,32
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	9.405,00	9.405,00	0,00	0,00	9.405,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	9.405,00	9.405,00	100,00	28.604,52	-19.199,52
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	9.405,00	9.405,00	0,00	0,00	9.405,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.703,00	4.703,00	30,80	77,00	4.626,00
1.2 Contribuições	470.243,00	470.243,00	49.183,08	137.650,32	332.592,68
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	470.243,00	470.243,00	49.183,08	137.650,32	332.592,68
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	470.243,00	470.243,00	49.183,08	137.650,32	332.592,68
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	470.243,00	470.243,00	49.183,08	137.650,32	332.592,68
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	470.243,00	470.243,00	49.183,08	137.650,32	332.592,68
1.3 Receita Patrimonial	95.782,00	95.782,00	133.700,23	329.137,80	-233.355,80
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.307,00	10.307,00	0,00	0,00	10.307,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.307,00	10.307,00	0,00	0,00	10.307,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	10.230,00	10.230,00	0,00	0,00	10.230,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	10.230,00	10.230,00	0,00	0,00	10.230,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	10.230,00	10.230,00	0,00	0,00	10.230,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	77,00	77,00	0,00	0,00	77,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	77,00	77,00	0,00	0,00	77,00
1.3.2 Valores Mobiliários	84.704,00	84.704,00	133.700,23	329.137,80	-244.433,80
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	84.704,00	84.704,00	133.700,23	329.137,80	-244.433,80
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	84.704,00	84.704,00	133.700,23	329.137,80	-244.433,80
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	84.704,00	84.704,00	133.700,23	329.137,80	-244.433,80
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	5.162,00	5.162,00	18.527,59	39.302,38	-34.140,38
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	0,00	0,00	3.077,88	4.797,62	-4.797,62
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	18.813,00	18.813,00	31.978,97	52.800,43	-33.987,43
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	471,00	471,00	0,00	0,00	471,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	472,00	472,00	0,00	0,00	472,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	385,00	385,00	4.584,67	8.939,67	-8.554,67

1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	771,00	771,00	5.228,15	10.405,53	-9.634,53
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	771,00	771,00	373,25	956,98	-185,98
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	77,00	77,00	171,34	308,56	-231,56
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	57.782,00	57.782,00	30.382,19	106.553,63	-48.771,63
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	0,00	0,00	0,23	0,45	-0,45
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	0,00	9.329,75	17.861,57	-17.861,57
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	0,00	41,99	81,88	-81,88
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	767,98	891,32	-891,32
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	0,20	0,39	-0,39
1.3.2.1.01.0.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	22.110,44	70.379,44	-70.379,44
1.3.2.1.01.0.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	0,00	0,00	5.507,77	12.379,32	-12.379,32
1.3.2.1.01.0.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	0,00	0,00	1.600,52	3.120,85	-3.120,85
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	17,31	357,78	-357,78
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	771,00	771,00	0,00	0,00	771,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	771,00	771,00	0,00	0,00	771,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	771,00	771,00	0,00	0,00	771,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	771,00	771,00	0,00	0,00	771,00
1.6 Receita de Serviços	424,00	424,00	0,00	0,00	424,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	424,00	424,00	0,00	0,00	424,00
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	424,00	424,00	0,00	0,00	424,00
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	424,00	424,00	0,00	0,00	424,00
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	424,00	424,00	0,00	0,00	424,00
1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	424,00	424,00	0,00	0,00	424,00
1.7 Transferências Correntes	35.661.243,00	35.661.243,00	6.500.634,34	14.711.827,07	20.949.415,93
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	24.580.951,00	24.580.951,00	4.212.290,92	9.996.791,65	14.584.159,35
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.653.959,00	15.653.959,00	2.840.887,42	6.575.095,41	9.078.863,59
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.653.882,00	15.653.882,00	2.840.887,42	6.575.030,48	9.078.851,52
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.149.106,00	14.149.106,00	2.840.887,42	6.575.030,48	7.574.075,52
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.149.106,00	14.149.106,00	2.840.887,42	6.575.030,48	7.574.075,52
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.686.383,00	17.686.383,00	3.536.439,53	8.184.836,02	9.501.546,98
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	14.669,67	33.951,91	-33.951,91
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.537.277,00	-3.537.277,00	-710.221,78	-1.643.757,45	-1.893.519,55
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.504.776,00	1.504.776,00	0,00	0,00	1.504.776,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.504.776,00	1.504.776,00	0,00	0,00	1.504.776,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.504.776,00	1.504.776,00	0,00	0,00	1.504.776,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	77,00	77,00	0,00	64,93	12,07
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	77,00	77,00	0,00	64,93	12,07
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	97,00	97,00	0,00	81,15	15,85
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-20,00	-20,00	0,00	-16,22	-3,78
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	949.910,00	949.910,00	98.205,27	183.937,33	765.972,67
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	912.931,00	912.931,00	98.205,27	183.937,33	728.993,67
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	489.713,00	489.713,00	17.978,65	25.944,98	463.768,02
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	489.713,00	489.713,00	17.978,65	25.944,98	463.768,02
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	423.218,00	423.218,00	80.226,62	157.992,35	265.225,65
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	423.218,00	423.218,00	80.226,62	157.992,35	265.225,65
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	36.979,00	36.979,00	0,00	0,00	36.979,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	36.979,00	36.979,00	0,00	0,00	36.979,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.992.699,00	2.992.699,00	881.928,34	1.730.608,02	1.262.090,98
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.992.699,00	2.992.699,00	881.928,34	1.730.608,02	1.262.090,98
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.473.016,00	2.473.016,00	619.218,90	1.246.016,67	1.226.999,33
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.473.016,00	2.473.016,00	619.218,90	1.246.016,67	1.226.999,33
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.473.016,00	2.473.016,00	485.634,90	972.776,67	1.500.239,33
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	133.584,00	273.240,00	-273.240,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	350.396,00	350.396,00	46.085,84	92.254,66	258.141,34
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	350.396,00	350.396,00	46.085,84	92.254,66	258.141,34
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	350.396,00	350.396,00	48.681,80	97.363,60	253.032,40
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	-2.595,96	-5.108,94	5.108,94
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	0,00	0,00	40.969,60	71.297,42	-71.297,42
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	40.969,60	71.297,42	-71.297,42
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	16.681,60	22.721,42	-22.721,42
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	24.288,00	48.576,00	-48.576,00

1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	169.287,00	169.287,00	13.806,00	33.612,00	135.675,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	169.287,00	169.287,00	13.806,00	33.612,00	135.675,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	169.287,00	169.287,00	13.806,00	33.612,00	135.675,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	0,00	0,00	161.848,00	287.427,27	-287.427,27
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	161.848,00	287.427,27	-287.427,27
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	161.848,00	287.427,27	-287.427,27
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	576.328,00	576.328,00	162.776,00	800.154,83	-223.826,83
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	195.293,00	195.293,00	118.275,00	733.403,33	-538.110,33
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	195.293,00	195.293,00	118.275,00	733.403,33	-538.110,33
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2.736,00	2.736,00	0,00	0,00	2.736,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	2.736,00	2.736,00	0,00	0,00	2.736,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	164.531,00	164.531,00	44.501,00	66.751,50	97.779,50
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	164.531,00	164.531,00	44.501,00	66.751,50	97.779,50
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	164.531,00	164.531,00	11.576,50	17.364,75	147.166,25
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	8.208,00	12.312,00	-12.312,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	20.596,00	30.894,00	-30.894,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	0,00	0,00	4.120,50	6.180,75	-6.180,75
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	213.768,00	213.768,00	0,00	0,00	213.768,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	213.768,00	213.768,00	0,00	0,00	213.768,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	213.768,00	213.768,00	0,00	0,00	213.768,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.727.406,00	1.727.406,00	187.963,43	642.638,05	1.084.767,95
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.492.285,00	1.492.285,00	187.963,43	642.638,05	849.646,95
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.492.285,00	1.492.285,00	187.963,43	642.638,05	849.646,95
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.492.285,00	1.492.285,00	187.963,43	642.638,05	849.646,95
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	235.121,00	235.121,00	0,00	0,00	235.121,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	235.121,00	235.121,00	0,00	0,00	235.121,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	235.121,00	235.121,00	0,00	0,00	235.121,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	618.173,00	618.173,00	39.552,74	62.402,57	555.770,43
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	618.173,00	618.173,00	39.552,74	62.402,57	555.770,43
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	618.173,00	618.173,00	39.552,74	62.402,57	555.770,43
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	0,00	0,00	8.445,85	12.938,35	-12.938,35
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	0,00	0,00	10.707,51	22.588,15	-22.588,15
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	0,00	0,00	12.953,38	19.430,07	-19.430,07
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	0,00	0,00	7.446,00	7.446,00	-7.446,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	618.173,00	618.173,00	0,00	0,00	618.173,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.981.217,00	1.981.217,00	0,00	0,00	1.981.217,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	288.732,00	288.732,00	0,00	0,00	288.732,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	288.732,00	288.732,00	0,00	0,00	288.732,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	288.732,00	288.732,00	0,00	0,00	288.732,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.094.436,00	1.094.436,00	0,00	0,00	1.094.436,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.094.436,00	1.094.436,00	0,00	0,00	1.094.436,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.094.436,00	1.094.436,00	0,00	0,00	1.094.436,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	127.804,00	127.804,00	0,00	0,00	127.804,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	127.804,00	127.804,00	0,00	0,00	127.804,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	127.804,00	127.804,00	0,00	0,00	127.804,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	470.245,00	470.245,00	0,00	0,00	470.245,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	470.245,00	470.245,00	0,00	0,00	470.245,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	81.259,00	81.259,00	977,72	1.955,44	79.303,56
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	1.310,00	1.310,00	977,72	1.955,44	-645,44
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	1.310,00	1.310,00	977,72	1.955,44	-645,44
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	79.949,00	79.949,00	0,00	0,00	79.949,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	79.949,00	79.949,00	0,00	0,00	79.949,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	79.949,00	79.949,00	0,00	0,00	79.949,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.086.166,00	3.086.166,00	699.589,17	1.399.924,16	1.686.241,84
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.370.948,00	2.370.948,00	687.589,17	1.387.924,16	983.023,84
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.213.134,00	2.213.134,00	663.163,87	1.341.623,77	871.510,23
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.213.134,00	2.213.134,00	663.163,87	1.341.623,77	871.510,23
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.766.418,00	2.766.418,00	828.954,80	1.677.029,60	1.089.388,40
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-553.284,00	-553.284,00	-165.790,93	-335.405,83	-217.878,17
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	112.858,00	112.858,00	17.786,83	33.050,76	79.807,24
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	112.858,00	112.858,00	17.786,83	33.050,76	79.807,24

1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	141.073,00	141.073,00	22.233,54	41.313,45	99.759,55
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-28.215,00	-28.215,00	-4.446,71	-8.262,69	-19.952,31
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.634,00	2.634,00	3.011,44	5.697,55	-3.063,55
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.634,00	2.634,00	3.011,44	5.697,55	-3.063,55
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.292,00	3.292,00	3.764,31	7.121,94	-3.829,94
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-658,00	-658,00	-752,87	-1.424,39	766,39
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	42.322,00	42.322,00	3.627,03	7.552,08	34.769,92
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	42.322,00	42.322,00	3.627,03	7.552,08	34.769,92
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	715.218,00	715.218,00	0,00	0,00	715.218,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	471.184,00	471.184,00	0,00	0,00	471.184,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	471.184,00	471.184,00	0,00	0,00	471.184,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	55.931,00	55.931,00	0,00	0,00	55.931,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	55.931,00	55.931,00	0,00	0,00	55.931,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	188.103,00	188.103,00	0,00	0,00	188.103,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	188.103,00	188.103,00	0,00	0,00	188.103,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.2.9.51.0.1.02 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Proteção Social Especial de Média Complexidade	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.994.126,00	7.994.126,00	1.588.754,25	3.315.111,26	4.679.014,74
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.994.126,00	7.994.126,00	1.588.754,25	3.315.111,26	4.679.014,74
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.994.126,00	7.994.126,00	1.588.754,25	3.315.111,26	4.679.014,74
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	7.994.126,00	7.994.126,00	1.588.754,25	3.315.111,26	4.679.014,74
1.9 Outras Receitas Correntes	36.979,00	36.979,00	0,00	0,00	36.979,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	36.979,00	36.979,00	0,00	0,00	36.979,00
1.9.2.2 Restituições	36.979,00	36.979,00	0,00	0,00	36.979,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	36.979,00	36.979,00	0,00	0,00	36.979,00
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	36.979,00	36.979,00	0,00	0,00	36.979,00
2 Receitas de Capital	6.573.041,00	6.573.041,00	0,00	1.540.209,34	5.032.831,66
2.1 Operações de Crédito	1.537.000,00	1.537.000,00	0,00	0,00	1.537.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	1.537.000,00	1.537.000,00	0,00	0,00	1.537.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.537.000,00	1.537.000,00	0,00	0,00	1.537.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.537.000,00	1.537.000,00	0,00	0,00	1.537.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.537.000,00	1.537.000,00	0,00	0,00	1.537.000,00
2.2 Alienação de Bens	38.519,00	38.519,00	0,00	0,00	38.519,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	38.519,00	38.519,00	0,00	0,00	38.519,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	38.519,00	38.519,00	0,00	0,00	38.519,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	38.519,00	38.519,00	0,00	0,00	38.519,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	38.519,00	38.519,00	0,00	0,00	38.519,00
2.4 Transferências de Capital	4.997.522,00	4.997.522,00	0,00	1.540.209,34	3.457.312,66
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.350.161,00	4.350.161,00	0,00	1.540.209,34	2.809.951,66
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	672.979,00	672.979,00	0,00	0,00	672.979,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	672.979,00	672.979,00	0,00	0,00	672.979,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	672.979,00	672.979,00	0,00	0,00	672.979,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	672.979,00	672.979,00	0,00	0,00	672.979,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.677.182,00	3.677.182,00	0,00	1.240.209,34	2.436.972,66
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	188.097,00	188.097,00	0,00	0,00	188.097,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	188.097,00	188.097,00	0,00	0,00	188.097,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	188.097,00	188.097,00	0,00	0,00	188.097,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	1.608.115,00	1.608.115,00	0,00	0,00	1.608.115,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	1.608.115,00	1.608.115,00	0,00	0,00	1.608.115,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.880.970,00	1.880.970,00	0,00	1.240.209,34	640.760,66
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.880.970,00	1.880.970,00	0,00	1.240.209,34	640.760,66
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.880.970,00	1.880.970,00	0,00	1.240.209,34	640.760,66
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	300.000,00	-300.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	300.000,00	-300.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	300.000,00	-300.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	300.000,00	-300.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	647.361,00	647.361,00	0,00	0,00	647.361,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	647.361,00	647.361,00	0,00	0,00	647.361,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	647.361,00	647.361,00	0,00	0,00	647.361,00

2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	647.361,00	647.361,00	0,00	0,00	647.361,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.067.085,00	46.067.085,00	7.375.118,14	18.014.715,61	28.052.369,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.067.085,00	46.067.085,00	7.375.118,14	18.014.715,61	28.052.369,39
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				18.014.715,61	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.067.085,00	46.067.085,00	6.601.033,66	31.334.953,85	14.732.131,15	7.824.438,46	14.805.210,68	31.261.874,32	14.520.678,48	0,00
3 Despesas Correntes	32.019.586,00	40.738.449,00	6.543.353,07	29.924.056,25	10.814.392,75	7.519.210,44	14.172.368,18	26.566.080,82	13.887.835,98	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.071.382,00	22.386.456,04	1.271.155,92	17.468.441,90	4.918.014,14	3.557.633,02	6.566.130,24	15.820.325,80	6.391.378,50	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	19.071.382,00	22.386.456,04	1.271.155,92	17.468.441,90	4.918.014,14	3.557.633,02	6.566.130,24	15.820.325,80	6.391.378,50	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.769.556,00	9.537.742,00	737.100,27	5.834.644,97	3.703.097,03	1.259.908,68	2.317.311,82	7.220.430,18	2.317.311,82	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.221.777,00	10.117.522,00	291.500,16	9.254.137,72	863.384,28	1.734.077,64	3.288.270,29	6.829.251,71	3.288.270,29	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.963.372,00	2.428.242,00	240.250,02	2.138.330,07	289.911,93	556.787,23	731.362,99	1.696.879,01	556.611,25	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.911,00	8.356,00	0,00	0,00	8.356,00	0,00	0,00	8.356,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	48.024,00	25.524,00	0,00	18.216,00	7.308,00	4.554,00	6.072,00	19.452,00	6.072,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.742,00	239.070,04	2.305,47	223.113,14	15.956,90	2.305,47	223.113,14	15.956,90	223.113,14	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	28.473,00	1.028.473,00	0,00	1.000.000,00	28.473,00	230.039,82	489.861,95	538.611,05	489.861,95	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	28.473,00	1.028.473,00	0,00	1.000.000,00	28.473,00	230.039,82	489.861,95	538.611,05	489.861,95	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	28.473,00	1.028.473,00	0,00	1.000.000,00	28.473,00	230.039,82	489.861,95	538.611,05	489.861,95	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.919.731,00	17.323.519,96	5.272.197,15	11.455.614,35	5.867.905,61	3.731.537,60	7.116.375,99	10.207.143,97	7.006.595,53	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	20.000,00	218.669,00	0,00	205.168,00	13.501,00	16.247,20	42.636,27	176.032,73	42.636,27	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	218.669,00	0,00	205.168,00	13.501,00	16.247,20	42.636,27	176.032,73	42.636,27	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	9.405,00	174.405,00	0,00	173.999,93	405,07	35.360,15	56.142,11	118.262,89	56.142,11	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	9.405,00	174.405,00	0,00	173.999,93	405,07	35.360,15	56.142,11	118.262,89	56.142,11	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	12.890.326,00	16.930.445,96	5.272.197,15	11.076.446,42	5.853.999,54	3.679.930,25	7.017.597,61	9.912.848,35	6.907.817,15	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	113.188,00	89.798,00	33.500,00	33.500,00	56.298,00	27.500,00	27.500,00	62.298,00	27.500,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.326,00	1.326,00	0,00	0,00	1.326,00	0,00	0,00	1.326,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.452.780,00	4.165.585,00	1.228.280,03	2.232.995,89	1.932.589,11	946.014,52	1.600.439,37	2.565.145,63	1.547.825,55	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	26.414,00	6.814,00	0,00	0,00	6.814,00	0,00	0,00	6.814,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	414.685,00	332.875,00	162.414,20	171.282,95	161.592,05	63.214,20	72.082,95	260.792,05	69.536,77	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	115.895,00	139.940,00	23.081,95	23.081,95	116.858,05	2.413,40	2.413,40	137.526,60	2.413,40	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	1.934.640,96	1.271.050,91	1.922.885,15	11.755,81	915.406,02	1.567.240,26	367.400,70	1.567.240,26	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	380.531,00	736.491,00	38.000,00	481.562,36	254.928,64	88.177,06	168.754,12	567.736,88	168.754,12	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	276.009,00	162.619,00	17.400,00	77.607,05	85.011,95	13.483,10	14.383,10	148.235,90	14.383,10	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	331.000,00	330.775,48	330.775,48	224,52	330.775,48	330.775,48	224,52	330.775,48	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.830.304,00	7.679.594,00	2.084.352,66	4.839.700,45	2.839.893,55	1.124.802,20	2.659.299,74	5.020.294,26	2.628.079,28	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	266.326,00	321.826,00	64.914,00	198.406,00	123.420,00	50.414,00	62.168,00	259.658,00	38.768,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	150.673,00	15.112,00	0,00	12.000,00	3.112,00	2.000,00	2.000,00	13.112,00	2.000,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	295.000,00	295.000,00	0,00	108.000,00	187.000,00	18.000,00	36.000,00	259.000,00	36.000,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	327.742,00	288.257,00	799,92	280.489,92	7.767,08	71.201,52	139.280,58	148.976,42	139.280,58	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	169.118,00	31.938,00	0,00	0,00	31.938,00	0,00	0,00	31.938,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	51.620,00	296.775,00	17.628,00	271.906,59	24.868,41	26.528,75	243.007,98	53.767,02	243.007,98	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.715,00	100.855,00	0,00	92.252,63	8.602,37	0,00	92.252,63	8.602,37	92.252,63	0,00
4 Despesas de Capital	13.856.827,00	5.328.564,00	57.680,59	1.410.897,60	3.917.666,40	305.228,02	632.842,50	4.695.721,50	632.842,50	0,00
44 INVESTIMENTO	13.181.498,00	4.649.035,00	57.680,59	796.895,60	3.852.139,40	60.569,05	161.772,92	4.487.262,08	161.772,92	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	13.181.498,00	4.649.035,00	57.680,59	796.895,60	3.852.139,40	60.569,05	161.772,92	4.487.262,08	161.772,92	0,00

449030 MATERIAL DE CONSUMO	93.961,00	14.161,00	0,00	0,00	14.161,00	0,00	0,00	14.161,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	154.978,00	15.378,00	0,00	0,00	15.378,00	0,00	0,00	15.378,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	339.492,00	14.992,00	0,00	0,00	14.992,00	0,00	0,00	14.992,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.235.828,00	4.334.720,00	37.136,59	763.451,60	3.571.268,40	60.569,05	148.872,92	4.185.847,08	148.872,92	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.336.823,00	269.668,00	20.544,00	33.444,00	236.224,00	0,00	12.900,00	256.768,00	12.900,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	8.475,00	75,00	0,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.941,00	41,00	0,00	0,00	41,00	0,00	0,00	41,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	98.032,00	2.032,00	0,00	0,00	2.032,00	0,00	0,00	2.032,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	98.032,00	2.032,00	0,00	0,00	2.032,00	0,00	0,00	2.032,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	98.032,00	2.032,00	0,00	0,00	2.032,00	0,00	0,00	2.032,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	577.297,00	677.497,00	0,00	614.002,00	63.495,00	244.658,97	471.069,58	206.427,42	471.069,58	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	577.297,00	677.497,00	0,00	614.002,00	63.495,00	244.658,97	471.069,58	206.427,42	471.069,58	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	577.297,00	677.497,00	0,00	614.002,00	63.495,00	244.658,97	471.069,58	206.427,42	471.069,58	0,00
9 Reserva de Contingência	190.672,00	72,00	0,00	0,00	72,00	0,00	0,00	72,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.672,00	72,00	0,00	0,00	72,00	0,00	0,00	72,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.672,00	72,00	0,00	0,00	72,00	0,00	0,00	72,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	190.672,00	72,00	0,00	0,00	72,00	0,00	0,00	72,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.067.085,00	46.067.085,00	6.601.033,66	31.334.953,85	14.732.131,15	7.824.438,46	14.805.210,68	31.261.874,32	14.520.678,48	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	46.067.085,00	46.067.085,00	6.601.033,66	31.334.953,85	14.732.131,15	7.824.438,46	14.805.210,68	31.261.874,32	14.520.678,48	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-13.320.238,24			3.209.504,93		3.494.037,13	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.067.085,00	46.067.085,00	6.601.033,66	18.014.715,61	14.732.131,15	7.824.438,46	18.014.715,61	31.261.874,32	18.014.715,61	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

JOSÉ FAGNER FREIRE	***ANA KARLA GALVÃO DA SILVA***	***CINTHYA GABRIELA DE* A. S. MEDEIROS**	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.082.354-##	###.121.574-##	###.328.724-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária de Planejamento e Finanças	Controladora	Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira
Código Identificador:D187E853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**46.067.085,00**	**46.067.085,00**	**6.601.033,66**	**31.334.953,85**	**7.824.438,46**	**14.805.210,68**	**100,00**	**32,14**	**16.529.743,17**	**8.276.257,78**	**14.520.678,48**	**284.532,20**
01 LEGISLATIVA	2.500.000,00	2.500.000,00	143.193,94	1.728.900,74	305.712,55	539.791,34	3,65	21,59	1.189.109,40	364.284,69	539.791,34	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.500.000,00	2.500.000,00	143.193,94	1.728.900,74	305.712,55	539.791,34	3,65	21,59	1.189.109,40	364.284,69	539.791,34	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.450.411,00	4.643.049,00	465.082,19	3.978.220,68	761.848,86	1.476.755,18	9,97	118,21	2.501.465,50	752.337,27	1.426.164,48	50.590,70
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRI6O3.022,00		102.892,00	86.000,00	102.400,16	18.677,56	30.844,51	0,21	29,98	71.555,65	19.144,90	29.760,10	1.084,41
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.938.181,00	4.001.539,00	324.031,90	3.492.649,25	673.006,49	1.319.376,92	8,91	32,97	2.173.272,33	660.625,62	1.273.723,55	45.653,37
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	386.958,00	476.958,00	15.050,15	321.551,15	59.275,75	106.186,06	0,72	22,26	215.365,09	60.976,57	102.962,80	3.223,26
124 CONTROLE INTERNO	62.250,00	61.660,00	40.000,14	61.620,12	10.889,06	20.347,69	0,14	33,00	41.272,43	11.590,18	19.718,03	629,66
06 SEGURANÇA PÚBLICA	177.281,00	132.191,00	0,00	132.118,95	38.824,00	76.903,59	0,52	58,18	55.215,36	42.005,75	76.903,59	0,00

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	177.281,00	132.191,00	0,00	132.118,95	38.824,00	76.903,59	0,52	58,18	55.215,36	42.005,75	76.903,59	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.736.845,00	1.910.805,00	329.706,03	1.353.282,41	294.384,74	490.984,81	3,32	55,01	862.297,60	287.012,83	466.273,15	24.711,66
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	116.034,00	71.654,00	1.255,42	1.470,52	1.395,52	1.395,52	0,01	1,95	75,00	792,89	792,89	602,63
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	27.709,00	809,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	305.874,00	369.854,00	69.544,86	288.739,40	64.843,83	97.521,37	0,66	26,37	191.218,03	62.628,03	91.242,46	6.278,91
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.287.228,00	1.468.488,00	258.905,75	1.063.072,49	228.145,39	392.067,92	2,65	26,70	671.004,57	223.591,91	374.237,80	17.830,12
10 SAÚDE	8.209.775,00	11.374.875,00	2.163.866,26	9.049.289,40	2.231.794,31	4.682.403,55	31,63	63,06	4.366.885,85	2.382.887,71	4.583.392,70	99.010,85
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.011.419,00	10.816.119,00	1.923.866,23	8.612.681,29	2.168.049,42	4.581.394,65	30,94	42,36	4.031.286,64	2.313.393,07	4.486.205,59	95.189,06
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	107.965,00	70.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	90.391,00	487.791,00	240.000,03	436.608,11	63.744,89	101.008,90	0,68	20,71	335.599,21	69.494,64	97.187,11	3.821,79
12 EDUCAÇÃO	17.000.137,00	13.261.129,00	1.929.837,30	8.213.772,07	2.527.002,37	3.795.158,22	25,63	66,70	4.418.613,85	2.695.863,96	3.730.328,76	64.829,46
361 ENSINO FUNDAMENTAL	14.564.742,00	11.725.750,00	1.736.623,56	7.497.136,26	2.377.165,00	3.530.709,54	23,85	30,11	3.966.426,72	2.512.993,83	3.473.307,73	57.401,81
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.458.602,00	984.338,00	176.230,74	403.605,02	77.408,89	142.717,04	0,96	14,50	260.887,98	96.463,67	138.515,45	4.201,59
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	976.793,00	551.041,00	16.983,00	313.030,79	72.428,48	121.731,64	0,82	22,09	191.299,15	86.406,46	118.505,58	3.226,06
13 CULTURA	128.981,00	286.781,00	0,00	136.077,63	1.800,00	122.277,63	0,83	42,64	13.800,00	1.800,00	122.277,63	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	128.981,00	286.781,00	0,00	136.077,63	1.800,00	122.277,63	0,83	42,64	13.800,00	1.800,00	122.277,63	0,00
15 URBANISMO	6.900.787,00	5.185.387,00	1.057.662,75	3.206.507,55	677.024,38	1.360.553,79	9,19	26,24	1.845.953,76	700.547,10	1.321.011,73	39.542,06
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.900.787,00	5.185.387,00	1.057.662,75	3.206.507,55	677.024,38	1.360.553,79	9,19	26,24	1.845.953,76	700.547,10	1.321.011,73	39.542,06
17 SANEAMENTO	515.569,00	376.269,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	515.569,00	376.269,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	267.887,00	116.287,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)		A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)		% (e/a)		No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
544 RECURSOS HÍDRICOS	267.887,00	116.287,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.541.145,00	1.878.145,00	337.348,54	764.245,85	244.457,52	384.875,18	2,60	20,49	379.370,67	255.404,85	381.730,07	3.145,11
605 ABASTECIMENTO	790.410,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.750.735,00	1.877.935,00	337.348,54	764.245,85	244.457,52	384.875,18	2,60	20,49	379.370,67	255.404,85	381.730,07	3.145,11
26 TRANSPORTE	48.226,00	226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	48.226,00	226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.817.369,00	2.719.669,00	174.336,65	1.158.536,57	266.890,94	914.575,86	6,18	54,92	243.960,71	319.414,83	911.873,50	2.702,36
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.382.496,00	1.054.496,00	34.136,59	34.136,59	0,00	0,00	0,00	0,00	34.136,59	8.352,61	0,00	0,00
813 LAZER	434.873,00	1.665.173,00	140.200,06	1.124.399,98	266.890,94	914.575,86	6,18	54,92	209.824,12	311.062,22	911.873,50	2.702,36
28 ENCARGOS ESPECIAIS	582.000,00	1.682.200,00	0,00	1.614.002,00	474.698,79	960.931,53	6,49	57,12	653.070,47	474.698,79	960.931,53	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	582.000,00	1.682.200,00	0,00	1.614.002,00	474.698,79	960.931,53	6,49	57,12	653.070,47	474.698,79	960.931,53	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	190.672,00	72,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.672,00	72,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	46.067.085,00	46.067.085,00	6.601.033,66	31.334.953,85	7.824.438,46	14.805.210,68	100,00	584,18	16.529.743,17	8.276.257,78	14.520.678,48	284.532,20
JOSÉ FAGNER FREIRE		***ANA KARLA GALVÃO DA SILVA***			***CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS***			***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***				
###.082.354-##		###.121.574-##			###.328.724-##			###.556.074-##				
Prefeito		Secretária De Planejamento E Finanças			Controladora			Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O				

Publicado por:
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira
Código Identificador:BF763136

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE DE 2025

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA						**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**2o Bimestre/2025**	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.301.973,00	37.301.973,00	3.985.084,37	10,68	8.508.463,97	22,81	28.793.509,03

RECEITAS CORRENTES	33.828.708,00	33.828.708,00	3.985.084,37	11,78	8.508.463,97	25,15	25.320.244,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.207.199,00	2.207.199,00	291.557,11	13,21	618.257,54	28,01	1.588.941,46
Impostos	2.197.664,00	2.197.664,00	242.535,63	11,04	568.072,54	25,85	1.629.591,46
Taxas	7.535,00	7.535,00	49.021,48	650,58	49.797,30	660,88	-42.262,30
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00			387,70	19,39	1.612,30
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	83.207,00	83.207,00	25.047,40	30,10	45.319,14	54,47	37.887,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	83.207,00	83.207,00	25.047,40	30,10	45.319,14	54,47	37.887,86
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.513.102,00	31.513.102,00	3.668.479,86	11,64	7.825.125,00	24,83	23.687.977,00
Transferências da União e de suas Entidades	24.806.295,00	24.806.295,00	2.750.205,46	11,09	5.952.481,24	24,00	18.853.813,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.291.691,00	4.291.691,00	393.740,23	9,17	787.442,66	18,35	3.504.248,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.405.116,00	2.405.116,00	524.534,17	21,81	1.085.201,10	45,12	1.319.914,90
Transferências do Exterior							
Outras Transferencias							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.200,00	25.200,00			19.762,29	78,42	5.437,71
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.200,00	25.200,00			19.762,29	78,42	5.437,71
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	3.473.265,00	3.473.265,00					3.473.265,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA						**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**2o Bimestre/2025**	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.473.265,00	3.473.265,00					3.473.265,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.402.235,00	3.402.235,00					3.402.235,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	71.030,00	71.030,00					71.030,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							

Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.301.973,00	37.301.973,00	3.985.084,37	10,68	8.508.463,97	22,81	28.793.509,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	37.301.973,00	37.301.973,00	3.985.084,37	10,68	8.508.463,97	22,81	28.793.509,03
DÉFICIT (VI)1					183.457,83		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	37.301.973,00	37.301.973,00	3.985.084,37	10,68	8.691.921,80	23,30	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA									**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									**2o Bimestre/2025**	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g = e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i = e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.301.973,00	37.301.973,00	3.935.916,86	16.466.285,71	20.835.687,29	4.745.188,80	8.691.921,80	28.610.051,20	7.247.200,23	
DESPESAS CORRENTES	25.690.164,00	26.846.463,99	3.225.959,57	15.168.441,20	11.678.022,79	4.503.434,56	8.254.741,73	18.591.722,26	6.867.020,16	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.180.355,00	12.356.605,00	413.423,94	8.581.287,20	3.775.317,80	2.051.982,59	4.485.503,01	7.871.101,99	4.378.914,01	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	19.530,00	19.530,00			19.530,00			19.530,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.490.279,00	14.470.328,99	2.812.535,63	6.587.154,00	7.883.174,99	2.451.451,97	3.769.238,72	10.701.090,27	2.488.106,15	
Transferências a Municípios2										
Demais Despesas Correntes2	12.490.279,00	14.470.328,99	2.812.535,63	6.587.154,00	7.883.174,99	2.451.451,97	3.769.238,72	10.701.090,27	2.488.106,15	
DESPESAS DE CAPITAL	10.868.312,00	9.712.012,01	709.957,29	1.297.844,51	8.414.167,50	241.754,24	437.180,07	9.274.831,94	380.180,07	
INVESTIMENTOS	10.232.812,00	9.076.512,01	593.802,47	866.689,69	8.209.822,32	125.275,92	255.581,74	8.820.930,27	198.581,74	
INVERSÕES FINANCEIRAS	125.200,00	125.200,00			125.200,00			125.200,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	510.300,00	510.300,00	116.154,82	431.154,82	79.145,18	116.478,32	181.598,33	328.701,67	181.598,33	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	743.497,00	743.497,00			743.497,00			743.497,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.301.973,00	37.301.973,00	3.935.916,86	16.466.285,71	20.835.687,29	4.745.188,80	8.691.921,80	28.610.051,20	7.247.200,23	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMEN TO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	37.301.973,00	37.301.973,00	3.935.916,86	16.466.285,71	20.835.687,29	4.745.188,80	8.691.921,80	28.610.051,20	7.247.200,23	

SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	37.301.973,00	37.301.973,00	3.935.916,86	16.466.285,71		4.745.188,80	8.691.921,80		7.247.200,23	
RESERVA DO RPPS										
FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.										
NOTA:										

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA							**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							**2o Bimestre/2025**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Form ação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,							
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad es							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA							**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							**2o Bimestre/2025**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad es							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2025**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g = e-f)**	**DESPESAS No Bimestre**	**LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)**	**SALDO (i = e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**						
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTIGÊNCIA										

JOAO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal

CLARA ELOYSA PALHARES BRAGA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

MARIA GRAZIELA DANTAS DOS SANTOS
Controladora Geral

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e = a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO P ROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.301.973,00	37.301.973,00	3.935.916,86	16.466.285,71	100,00	20.835.687,29	4.745.188,80	8.691.921,80	100,00	28.610.051,20	
LEGISLATIVA	1.886.220,00	1.886.220,00	225.792,94	1.716.067,07	10,42	170.152,93	256.280,37	474.663,23	5,46	1.411.556,77	
Ação Legislativa	1.886.220,00	1.886.220,00	225.792,94	1.716.067,07	10,42	170.152,93	256.280,37	474.663,23	5,46	1.411.556,77	
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA	139.156,00	120.156,00				120.156,00				120.156,00	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções	139.156,00	120.156,00				120.156,00				120.156,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	5.961.930,00	6.100.930,00	555.344,31	3.283.773,13	19,94	2.817.156,87	788.927,09	1.494.186,53	17,19	4.606.743,47	
Planejamento e Orçamento	286.000,00	276.000,00		110.000,00	0,67	166.000,00	33.000,00	33.000,00	0,38	243.000,00	
Administração Geral	4.794.410,00	4.824.410,00	345.166,69	2.480.813,42	15,07	2.343.596,58	543.382,06	1.114.095,07	12,82	3.710.314,93	
Administração Financeira	358.150,00	381.150,00	94.022,80	192.737,99	1,17	188.412,01	90.226,71	141.906,23	1,63	239.243,77	
Controle Interno	101.390,00	101.390,00		69.066,90	0,42	32.323,10	5.840,00	23.586,90	0,27	77.803,10	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	36.000,00	12.000,00				12.000,00				12.000,00	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções	385.980,00	505.980,00	116.154,82	431.154,82	2,62	74.825,18	116.478,32	181.598,33	2,09	324.381,67	
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	75.500,00	63.500,00	8.055,00	8.055,00	0,05	55.445,00	8.055,00	8.055,00	0,09	55.445,00	
Policiamento	75.500,00	63.500,00	8.055,00	8.055,00	0,05	55.445,00	8.055,00	8.055,00	0,09	55.445,00	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.620.250,00	2.620.250,00	275.606,65	794.193,26	4,82	1.826.056,74	228.695,65	403.366,89	4,64	2.216.883,11	
PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA										**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**2o Bimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Assistência ao Idoso	243.270,00	237.270,00				237.270,00				237.270,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	56.990,00	56.990,00				56.990,00				56.990,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	220.550,00	211.050,00	10.649,84	19.065,10	0,12	191.984,90	7.787,26	8.926,72	0,10	202.123,28	
Assistência Comunitária	1.872.640,00	1.888.140,00	264.956,81	775.128,16	4,71	1.113.011,84	220.908,39	394.440,17	4,54	1.493.699,83	
Demais Subfunções	226.800,00	226.800,00				226.800,00	-	-	-	226.800,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE	8.830.507,00	8.862.007,00	1.207.005,85	3.776.950,36	22,94	5.085.056,64	1.522.761,44	2.627.624,91	30,23	6.234.382,09	

Atenção Básica	7.876.791,00	7.925.831,00	1.153.453,26	3.638.096,99	22,09	4.287.734,01	1.470.246,89	2.555.922,89	29,41	5.369.908,11	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	579.116,00	575.816,00	45.066,03	50.523,53	0,31	525.292,47	26.129,99	26.129,99	0,30	549.686,01	
Suporte Profilático e Terapêutico	152.460,00	150.040,00	8.486,56	12.729,84	0,08	137.310,16	8.486,56	8.486,56	0,10	141.553,44	
Vigilância Sanitária	37.800,00	37.800,00				37.800,00				37.800,00	
Vigilância Epidemiológica	184.340,00	172.520,00		75.600,00	0,46	96.920,00	17.898,00	37.085,47	0,43	135.434,53	
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções			-	-	-	-	-	-	-	-	
TRABALHO	12.600,00	12.600,00				12.600,00				12.600,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade	12.600,00	12.600,00				12.600,00				12.600,00	
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	8.331.874,00	8.331.874,00	660.438,39	3.910.541,08	23,75	4.421.332,92	1.322.799,18	2.396.040,51	27,57	5.935.833,49	
Ensino Fundamental	5.468.673,00	4.920.573,00	26.555,71	2.033.789,44	12,35	2.886.783,56	521.977,57	1.160.377,17	13,35	3.760.195,83	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	5.670,00	5.670,00				5.670,00				5.670,00	
Educação Infantil	2.507.901,00	2.409.001,00	437.490,92	1.430.610,88	8,69	978.390,12	653.269,68	1.040.756,89	11,97	1.368.244,11	
Educação de Jovens e Adultos	267.340,00	381.340,00	1.944,74	225.639,74	1,37	155.700,26	38.648,35	77.129,97	0,89	304.210,03	
Educação Especial											
Educação Básica	21.000,00	4.500,00				4.500,00				4.500,00	
Demais Subfunções	61.290,00	610.790,00	194.447,02	220.501,02	1,34	390.288,98	108.903,58	117.776,48	1,36	493.013,52	
CULTURA	715.530,00	613.053,87	4.479,80	4.479,80	0,03	608.574,07	3.600,00	3.600,00	0,04	609.453,87	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	693.780,00	591.303,87				591.303,87				591.303,87	
Demais Subfunções	21.750,00	21.750,00	4.479,80	4.479,80	0,03	17.270,20	3.600,00	3.600,00	0,04	18.150,00	
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO	4.547.213,00	4.550.213,00	230.285,77	1.732.420,64	10,52	2.817.792,36	362.295,39	851.871,80	9,80	3.698.341,20	
Infra-Estrutura Urbana	3.628.460,00	3.630.460,00	230.285,77	1.635.501,40	9,93	1.994.958,60	348.436,41	819.120,67	9,42	2.811.339,33	
Serviços Urbanos	848.753,00	849.753,00		96.919,24	0,59	752.833,76	13.858,98	32.751,13	0,38	817.001,87	
Transportes Coletivos Urbanos											
PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA										**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**2o Bimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Demais Subfunções	70.000,00	70.000,00		-	-	70.000,00	-	-	-	70.000,00	
HABITAÇÃO	56.500,00	56.500,00				56.500,00				56.500,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	56.500,00	56.500,00				56.500,00				56.500,00	
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	265.650,00	246.150,00		28.050,00	0,17	218.100,00				246.150,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	234.780,00	193.280,00				193.280,00				193.280,00	
Demais Subfunções	30.870,00	52.870,00		28.050,00	0,17	24.820,00				52.870,00	
GESTÃO AMBIENTAL	1.365.815,00	1.348.815,00	209.233,29	532.471,84	3,23	816.343,16	190.989,32	315.058,26	3,62	1.033.756,74	
Preservação e Conservação Ambiental	127.965,00	122.965,00				122.965,00				122.965,00	
Controle Ambiental	238.560,00	238.560,00				238.560,00				238.560,00	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	114.660,00	114.660,00				114.660,00				114.660,00	
Meteorologia											
Demais Subfunções	884.630,00	872.630,00	209.233,29	532.471,84	3,23	340.158,16	190.989,32	315.058,26	3,62	557.571,74	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											

Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	208.767,00	208.767,00				208.767,00				208.767,00	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária	95.970,00	95.970,00				95.970,00				95.970,00	
Demais Subfunções	112.797,00	112.797,00				112.797,00				112.797,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	16.380,00	16.380,00				16.380,00				16.380,00	
Reforma Agrária	16.380,00	16.380,00				16.380,00				16.380,00	
Colonização											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	223.600,00	6.930,00				6.930,00				6.930,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	223.600,00	6.930,00				6.930,00				6.930,00	
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES	96.900,00	113.900,00		24.200,00	0,15	89.700,00	4.400,00	4.400,00	0,05	109.500,00	
Comunicações Postais											
PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA										**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**2o Bimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Telecomunicações											
Demais Subfunções	96.900,00	113.900,00		24.200,00	0,15	89.700,00	4.400,00	4.400,00	0,05	109.500,00	
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	120.750,00	117.750,00				117.750,00				117.750,00	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	100.800,00	97.800,00				97.800,00				97.800,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções	19.950,00	19.950,00				19.950,00				19.950,00	
DESPORTO E LAZER	939.064,00	1.258.210,13	559.674,86	655.083,53	3,98	603.126,60	56.385,36	113.054,67	1,30	1.145.155,46	
Desporto de Rendimento	78.000,00	75.000,00				75.000,00				75.000,00	
Desporto Comunitário	861.064,00	1.183.210,13	559.674,86	655.083,53	3,98	528.126,60	56.385,36	113.054,67	1,30	1.070.155,46	
Lazer											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	144.270,00	24.270,00				24.270,00				24.270,00	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											

Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções	144.270,00	24.270,00				24.270,00				24.270,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	743.497,00	743.497,00				743.497,00				743.497,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	**37.301.973,00**	**37.301.973,00**	**3.935.916,86**	**16.466.285,71**	**100,00**	**20.835.687,29**	**4.745.188,80**	**8.691.921,80**	**100,00**	**28.610.051,20**	

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA										**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**2o Bimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c = a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e = a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO P ROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA										**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**2o Bimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA										**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**2o Bimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											

Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA										**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**2o Bimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											

Desporto Comunitário											
Lazer											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											

JOAO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal

CLARA ELOYSA PALHARES BRAGA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA — **2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — **2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE

MARIA GRAZIELA DANTAS DOS SANTOS
Controladora Geral

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA — **2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — **2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**					
	Maio	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.362.295,15**	**2.278.803,45**	**2.409.006,21**	**2.168.183,39**	**1.887.794,27**	**2.077.977,04**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.098,25	91.001,63	55.949,83	142.832,80	2.288,24	86.011,85
IPTU	4.016,11	1.893,76	5.463,67	807,94		3.055,71
ISS	27.576,73	12.684,91	10.730,53	5.883,59	2.288,24	35.985,91
ITBI	1.800,03					
IRRF	76.178,13	76.328,60	37.385,97	136.073,27		46.924,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	527,25	94,36	2.369,66	68,00		45,29
Contribuições						
Receita Patrimonial	38.938,62	22.120,35	15.505,10	2.663,20	15.370,37	14.883,89
Rendimentos de Aplicação Financeira	38.938,62	22.120,35	15.505,10	2.663,20	15.370,37	14.883,89
Outras Receitas Patrimoniais						
Receita Agropecuária						
Receita Industrial						
Receita de Serviços						
Transferências Correntes	2.211.888,13	2.165.681,47	2.336.161,07	2.021.296,26	1.870.135,66	1.977.081,30
Cota-Parte do FPM	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28
Cota-Parte do ICMS	217.254,89	195.195,39	246.717,66	190.029,22	200.924,64	274.035,97
Cota-Parte do IPVA	6.052,38	10.748,83	7.575,62	3.121,18	4.146,92	3.803,23
Cota-Parte do ITR		7,70	264,95		65,93	984,47
Transferências da LC 61/1989	355,71	446,97	395,09	534,68	583,66	396,26
Transferências do FUNDEB	234.589,76	247.640,47	194.003,97	229.728,99	194.293,28	214.183,56
Outras Transferências Correntes	291.598,17	141.657,89	185.992,24	267.070,57	84.267,18	324.432,53
Outras Receitas Correntes	1.370,15		1.390,21	1.391,13		
DEDUÇÕES (II)	337.139,96	355.276,55	254.482,90	304.899,27	258.629,78	287.692,95
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência						
Compensação Financ. entre Regimes Previdência						
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	337.139,96	355.276,55	254.482,90	304.899,27	258.629,78	287.692,95
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários						

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.025.155,19	1.923.526,90	2.154.523,31	1.863.284,12	1.629.164,49	1.790.284,09
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1°, da CF) (IV)						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES D E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	2.025.155,19	1.923.526,90	2.154.523,31	1.863.284,12	1.629.164,49	1.790.284,09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)						
(-) Transferências da União relativas a remunerção dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	45.184,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00		50.832,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**1.979.971,19**	**1.898.110,90**	**2.129.107,31**	**1.837.868,12**	**1.629.164,49**	**1.739.452,09**

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA							**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							**2o Bimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE								
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						**TOTAL ULTIMOS 12 MESES**	**PREVISÃO ATUALIZADA**
	Novembro	**Dezembro**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.155.519,16**	**3.710.004,99**	**2.364.867,26**	**2.956.508,23**	**2.318.914,15**	**2.295.278,45**	**28.985.151,75**	**38.784.284,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.071,32	114.295,81	113.847,46	212.852,97	113.001,65	178.555,46	1.284.807,27	2.207.199,00
IPTU	12.353,17	15.735,01	13.382,16	3.995,88	1.547,75	8.920,00	71.171,16	47.390,00
ISS	29.451,35	54.650,61	15.670,53	117.864,96	25.266,04	1.400,00	339.453,40	1.293.060,00
ITBI	13.624,83						15.424,86	15.209,00
IRRF	6.464,05	39.188,59	84.018,95	90.604,43	83.945,92	121.455,92	798.568,77	842.005,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.177,92	4.721,60	775,82	387,70	2.241,94	46.779,54	60.189,08	9.535,00
Contribuições								
Receita Patrimonial	15.515,56	18.072,55	10.065,87	10.205,87	8.986,33	16.061,07	188.388,78	83.207,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.515,56	18.072,55	10.065,87	10.205,87	8.986,33	16.061,07	188.388,78	83.207,00
Outras Receitas Patrimoniais								
Receita Agropecuária								
Receita Industrial								
Receita de Serviços								
Transferências Correntes	2.064.085,38	3.577.139,69	2.221.191,64	2.733.449,39	2.196.926,17	2.100.661,92	27.475.698,08	36.468.678,00
Cota-Parte do FPM	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,51	18.650.827,26	23.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	182.164,90	236.795,46	260.000,71	221.659,86	215.772,28	258.092,20	2.698.643,18	3.805.935,00
Cota-Parte do IPVA	6.110,04	2.024,52	2.400,05	3.419,74	2.272,11	6.029,00	57.703,62	88.780,00
Cota-Parte do ITR			198,37			13,29	1.534,71	3.377,00
Transferências da LC 61/1989	440,06	468,32	720,21	815,28	887,87	833,60	6.877,71	4.787,00
Transferências do FUNDEB	221.364,72	277.753,91	263.865,50	296.801,43	242.127,05	282.407,12	2.898.759,76	2.842.140,00
Outras Transferências Correntes	170.118,76	666.391,97	199.159,81	204.841,03	414.881,49	210.940,20	3.161.351,84	6.523.659,00
Outras Receitas Correntes	11.846,90	496,94	19.762,29				36.257,62	25.200,00
DEDUÇÕES (II)	334.520,30	380.980,87	351.791,20	446.204,69	307.812,05	321.296,18	3.940.726,70	4.955.576,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência								
Compensação Financ. entre Regimes Previdência								
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	334.520,30	380.980,87	351.791,20	446.204,69	307.812,05	321.296,18	3.940.726,70	4.955.576,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.820.998,86	3.329.024,12	2.013.076,06	2.510.303,54	2.011.102,10	1.973.982,27	25.044.425,05	33.828.708,00
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1°, da CF) (IV)								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES D E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	1.820.998,86	3.329.024,12	2.013.076,06	2.510.303,54	2.011.102,10	1.973.982,27	25.044.425,05	33.828.708,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)								
(-) Transferências da União relativas a remunerção dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	26.235,20	50.832,00	27.324,00				276.655,20	163.800,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)								168.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**1.794.763,66**	**3.278.192,12**	**1.985.752,06**	**2.510.303,54**	**2.011.102,10**	**1.973.982,27**	**24.767.769,85**	**33.496.908,00**
JOAO MARIA BRAGA								

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
Prefeito Municipal	
CLARA ELOYSA PALHARES BRAGA	
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
MARIA GRAZIELA DANTAS DOS SANTOS	
Controladora Geral	

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA		**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA					**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (I V – V)2					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA					**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
RECEITAS CORRENTES (VII)					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA					**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de Capital (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2					
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA						**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2						
JOAO MARIA BRAGA						
Prefeito Municipal						
CLARA ELOYSA PALHARES BRAGA						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças						
MARIA GRAZIELA DANTAS DOS SANTOS						
Controladora Geral						

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2025**

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre RECEITAS ATUALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	33.828.708,00	8.508.463,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.207.199,00	618.257,54
IPTU	47.390,00	27.845,79
ISS	1.293.060,00	160.201,53
ITBI	15.209,00	
IRRF	842.005,00	380.025,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.535,00	50.185,00
Contribuições		
Receita Patrimonial	83.207,00	45.319,14
Aplicações Financeiras (II)	83.207,00	45.319,14
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	31.513.102,00	7.825.125,00
Cota-Parte do FPM	19.025.000,00	4.930.958,24
Cota-Parte do ICMS	3.044.748,00	764.420,10
Cota-Parte do IPVA	71.024,00	11.296,73
Cota-Parte do ITR	2.702,00	169,34
Transferências da LC 61/1989	3.829,00	3.256,96
Transferências do FUNDEB	2.842.140,00	1.085.201,10
Outras Transferências Correntes	6.523.659,00	1.029.822,53
Demais Receitas Correntes	25.200,00	19.762,29
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	25.200,00	19.762,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - I II)	33.745.501,00	8.463.144,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	3.473.265,00	
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	3.473.265,00	
Convênios	3.473.265,00	
Outras Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.473.265,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA							**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)							
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	37.218.766,00		8.463.144,83				
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	37.218.766,00		8.463.144,83				
DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)	26.846.463,99	15.168.441,20	8.254.741,73	6.867.020,16	1.498.052,32	110.762,75	110.407,10

(XVIII)							
Pessoal e Encargos Sociais	12.356.605,00	8.581.287,20	4.485.503,01	4.378.914,01	5.861,93		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	19.530,00						
Outras Despesas Correntes	14.470.328,99	6.587.154,00	3.769.238,72	2.488.106,15	1.492.190,39	110.762,75	110.407,10
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) =	26.826.933,99	15.168.441,20	8.254.741,73	6.867.020,16	1.498.052,32	110.762,75	110.407,10
(XVIII - XIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.712.012,01	1.297.844,51	437.180,07	380.180,07	40.684,11	69.470,00	1.961,00
Investimentos	9.076.512,01	866.689,69	255.581,74	198.581,74	40.684,11	69.470,00	1.961,00
Inversões Financeiras	125.200,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras	125.200,00						
Amortização da Dívida (XXVII)	510.300,00	431.154,82	181.598,33	181.598,33			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)	9.201.712,01	866.689,69	255.581,74	198.581,74	40.684,11	69.470,00	1.961,00
= [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	743.497,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	36.772.143,00	16.035.130,89	8.510.323,47	7.065.601,90	1.538.736,43	180.232,75	112.368,10
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	36.772.143,00	16.035.130,89	8.510.323,47	7.065.601,90	1.538.736,43	180.232,75	112.368,10
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-253.561,60
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-253.561,60
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref erência	**80.277,51**						
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre**						

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA		**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	45.319,14	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-208.242,46	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref erência	**52.830,19**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.077.689,71	2.645.846,95
DEDUÇÕES (XL)	-2.122.223,94	-1.058.062,27
Disponibilidade de Caixa	-2.122.223,94	-1.058.062,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.547.453,41	1.422.800,97

(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.975.230,46	1.504.358,68
(-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	694.446,89	976.504,56
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.199.913,65	3.703.909,22
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - X LIIb)		1.496.004,43
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.470.871,78	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVI I)		
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		
OUTROS AJUSTES (XLIX)		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	25.132,65	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXX VI - XXXVII)	-20.186,49	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos A dicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
JOAO MARIA BRAGA	
Prefeito Municipal	
CLARA ELOYSA PALHARES BRAGA	
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
MARIA GRAZIELA DANTAS DOS SANTOS	
Controladora Geral	

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA					**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)					
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**				
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e = (a+b)-(c+d))**
	Em Exercício Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (b)**			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	239.144,02	2.736.086,44	1.538.736,43		1.436.494,03
PODER EXECUTIVO	228.834,87	2.730.224,51	1.532.874,50		1.426.184,88
Gabinete do Prefeito	11.393,27	51.791,26	14.027,20		49.157,33
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	32.041,36	314.403,64	164.940,20		181.504,80
Secretaria Municipal de Educação	27.793,96	836.040,21	291.780,41		572.053,76
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	36.222,13	309.189,45	194.215,68		151.195,90
Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	10.988,90	236.902,11	44.716,37		203.174,64
Fundo Municipal de Saúde	82.378,10	768.101,84	701.619,91		148.860,03
Fundo Municipal de Assistência Social	28.017,15	213.796,00	121.574,73		120.238,42
PODER LEGISLATIVO	10.309,15	5.861,93	5.861,93		10.309,15
CÂMARA MUNICIPAL	10.309,15	5.861,93	5.861,93		10.309,15
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)					
TOTAL (III) = (I + II)	**239.144,02**	**2.736.086,44**	**1.538.736,43**		**1.436.494,03**

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2025**

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)							
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (L = e + k)**
	Inscritos		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo (k = (f+g) - (i+j))**	
	Em Exercício Anteriores (f)	**Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	874,89	241.308,61	180.232,75	112.368,10	3.509,00	126.306,40	1.562.800,43
PODER EXECUTIVO	874,89	241.308,61	180.232,75	112.368,10	3.509,00	126.306,40	1.552.491,28
Gabinete do Prefeito		75.356,62	37.000,00	1.961,00		73.395,62	122.552,95
Secretaria Municipal de Administração e Finanças		26.888,58	16.336,89	16.336,89		10.551,69	192.056,49
Secretaria Municipal de Educação		20.744,20	19.484,65	19.129,00		1.615,20	573.668,96
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	0,01	81.657,40	75.869,40	43.399,40	3.509,00	34.749,01	185.944,91
Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	500,00	12.323,01	12.323,01	12.323,01		500,00	203.674,64
Fundo Municipal de Saúde		5.132,20	512,20	512,20		4.620,00	153.480,03
Fundo Municipal de Assistência Social	374,88	19.206,60	18.706,60	18.706,60		874,88	121.113,30
PODER LEGISLATIVO							10.309,15
CÂMARA MUNICIPAL							10.309,15
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)							
TOTAL (III) = (I + II)	**874,89**	**241.308,61**	**180.232,75**	**112.368,10**	**3.509,00**	**126.306,40**	**1.562.800,43**
JOAO MARIA BRAGA							
Prefeito Municipal							
CLARA ELOYSA PALHARES BRAGA							
Secretaria Municipal de Administração e Finanças							
MARIA GRAZIELA DANTAS DOS SANTOS							
Controladora Geral							

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA		**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.197.664,00	568.072,54
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	47.390,00	27.845,79
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.209,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.293.060,00	160.201,53
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	842.005,00	380.025,22
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.104.454,00	7.137.205,49
2.1- Cota-Parte FPM	23.200.000,00	6.164.090,92
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.875.000,00	6.164.090,92
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.325.000,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	3.805.935,00	955.525,05
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.787,00	3.256,96
2.4- Cota-Parte ITR	3.377,00	211,66
2.5- Cota-Parte IPVA	88.780,00	14.120,90
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.575,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.302.118,00	7.705.278,03
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.955.575,80	1.427.441,10
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	2.369.953,70	498.878,41
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**

6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.844.240,00	1.089.074,35
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.407.216,00	1.089.074,35
6.1.1- Principal	2.405.116,00	1.085.201,10
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.100,00	3.873,25
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	150.998,00	
6.2.1- Principal	150.998,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	210.426,00	
6.3.1- Principal	210.426,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	75.600,00	
6.4.1- Principal	75.600,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	-2.550.459,80	-342.240,00

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.089.074,35

DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB (por area de atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.556.540,00	1.689.947,00	1.152.896,87	1.152.896,87	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.697.845,00	1.363.947,00	1.010.933,37	1.010.933,37	
10.1.1 - Educação Infantil	569.770,00	464.147,00	463.954,88	463.954,88	
10.1.2- Ensino Fundamental	985.065,00	799.000,00	500.958,05	500.958,05	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	143.010,00	100.800,00	46.020,44	46.020,44	
10.1.4- Educação Especial					
10.1.5- Administração Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	858.695,00	326.000,00	141.963,50	141.963,50	
10.2.1- Educação Infantil	438.694,00	126.000,00	38.526,55	38.526,55	
10.2.2- Ensino Fundamental	349.441,00	200.000,00	103.436,95	103.436,95	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	70.560,00				
10.2.4- Educação Especial					
10.2.5- Administração Geral					
10.2.6- Transporte (Escolar)					
10.2.7- Outras					

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA					**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Sem disponibilidade de caixa (h)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXE	1.689.947,00	1.152.896,87	1.152.896,87		

RCÍCIO					
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.689.947,00	1.152.896,87	1.152.896,87		
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT					
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR					
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.363.947,00	1.010.933,37	1.010.933,37		
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL					
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**		**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO B ÁSICA	762.352,05	1.010.933,37		1.010.933,37	92,83
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCA ÇÃO INFANTIL					
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS D E CAPITAL					
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MAXIMO (q)**	**% NÃO APLICADO (p)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	108.907,44	-63.822,52	-63.822,52		-5,86

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO Q UADRIMEST RE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	273.018,60					
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	272.122,70					
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	895,90					

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA					**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE I	3.310.868,00	2.022.948,00	1.093.352,51	961.692,69	
MPOSTOS					
20.1- Educação Infantil	987.607,00	773.747,58	477.117,36	405.445,96	
20.2- Ensino Fundamental	1.623.051,00	918.999,40	482.052,48	481.352,48	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	130.610,00	109.700,00	16.406,19	2.530,00	
20.4- Educação Especial					
20.5- Administração Geral	569.600,00	220.501,02	117.776,48	72.364,25	
20.6- Transporte (Escolar)					

20.7- Outras					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE I MPOSTOS E FUNDEB	1.997.396,00	1.589.147,00	1.106.876,43	1.106.876,43	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	746.881,00	590.147,00	502.481,43	502.481,43	
21.1.1- Creche					
21.1.2- Pré-escola	746.881,00	590.147,00	502.481,43	502.481,43	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.250.515,00	999.000,00	604.395,00	604.395,00	

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	**1.093.352,51**
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	**1.427.441,10**
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	**-63.822,52**
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	**3.509,00**
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**2.581.107,13**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (x)**			**VALOR APLICADO (v)**	**% APLICADO (y)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.926.319,51			2.581.107,13	33,50
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.266.205,25	179.720,55	936.116,38	3.509,00	1.326.579,87
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.266.205,25	179.720,55	936.116,38	3.509,00	1.326.579,87
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos					
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.807.559,00	118.375,90
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃ O FINANCEIRA)	1.240.559,00	118.375,90
31.1.1- Salário-Educação	73.836,00	86.208,19
31.1.2- PDDE	6.300,00	
31.1.3- PNAE	73.660,00	23.082,00
31.1.4 - PNATE	15.700,00	4.527,84
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.071.063,00	4.557,87
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	567.000,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA					**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6"	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEI TAS	**2.416.256,00**	**197.646,08**	**149.791,13**	**103.985,91**	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	**412.930,00**	**66.716,30**	**61.158,10**	**20.255,80**	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	**1.963.016,00**	**115.790,04**	**73.929,69**	**69.598,26**	
32.3- ENSINO MÉDIO					
32.4- ENSINO SUPERIOR					
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	**3.150,00**				
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	**37.160,00**	**15.139,74**	**14.703,34**	**14.131,85**	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL					
32.8- OUTRAS					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.283.664,00	3.910.541,08	2.396.040,51	2.218.575,47	
33.1- Despesas Correntes	5.782.360,00	3.850.541,08	2.336.040,51	2.215.575,47	
33.1.1- Pessoal Ativo	3.149.834,00	2.845.160,86	1.821.945,65	1.821.945,65	
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrati vos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.632.526,00	1.005.380,22	514.094,86	393.629,82	
33.2- Despesas de Capital	2.549.514,00	60.000,00			
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrat ivos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.549.514,00	60.000,00			
CONTOLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**			**SALÁRIO EDUCAÇÃO (AF)**	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	-293.237,06			6.847,39	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.089.074,35			86.208,19	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.152.896,87			92.520,00	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-357.059,58			535,58	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-357.059,58			535,58	
JOAO MARIA BRAGA					
Prefeito Municipal					

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
CLARA ELOYSA PALHARES BRAGA	
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
MARIA GRAZIELA DANTAS DOS SANTOS	
Controladora Geral	

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA			**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**(SALDO NÃO REALIZADO (c = a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)			
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**(SALDO NÃO EXECUTADO (f = d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	9.712.012,01	1.297.844,51	8.414.167,50
Investimentos	9.076.512,01	866.689,69	8.209.822,32
Inversões Financeiras	125.200,00		125.200,00
Amortização da Dívida	510.300,00	431.154,82	79.145,18

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.712.012,01	1.297.844,51	8.414.167,50
RESULTADO DA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**9.712.012,01**	**1.297.844,51**	**8.414.167,50**

Notas:

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

JOAO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal

CLARA ELOYSA PALHARES BRAGA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

MARIA GRAZIELA DANTAS DOS SANTOS

Controladora Geral

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA				**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
JOAO MARIA BRAGA				
Prefeito Municipal				
CLARA ELOYSA PALHARES BRAGA				
Secretaria Municipal de Administração e Finanças				
MARIA GRAZIELA DANTAS DOS SANTOS				
Controladora Geral				

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA			**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c = a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Reimentos de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h = d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							

Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (I)	EXERCÍCIO (j) = (Ib – (IIf;IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi;IIIj)
VALOR (III)			
JOAO MARIA BRAGA			
Prefeito Municipal			
CLARA ELOYSA PALHARES BRAGA			
Secretaria Municipal de Administração e Finanças			
MARIA GRAZIELA DANTAS DOS SANTOS			
Controladora Geral			

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			(c = a - b) Até o Bimestre (b)	% (b/a) * 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**2.197.664,00**	**2.197.664,00**	**568.072,54**	**25,85**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	47.390,00	47.390,00	27.845,79	58,76
IPTU	37.422,00	37.422,00	15.037,04	40,18
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.968,00	9.968,00	12.808,75	128,50
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	15.209,00	15.209,00		
ITBI	15.209,00	15.209,00		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.293.060,00	1.293.060,00	160.201,53	12,39
ISS	1.285.060,00	1.285.060,00	123.869,46	9,64
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.000,00	8.000,00	36.332,07	454,15
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	842.005,00	842.005,00	380.025,22	45,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**24.777.879,00**	**24.777.879,00**	**7.137.205,49**	**28,80**
Cota-Parte FPM	20.875.000,00	20.875.000,00	6.164.090,92	29,53
Cota-Parte ITR	3.377,00	3.377,00	211,66	6,27
Cota-Parte IPVA	88.780,00	88.780,00	14.120,90	15,91
Cota-Parte ICMS	3.805.935,00	3.805.935,00	955.525,05	25,11
Cota-Parte IPI-Exportação	4.787,00	4.787,00	3.256,96	68,04
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**26.975.543,00**	**26.975.543,00**	**7.705.278,03**	**28,56**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.968.981,00	4.122.266,00	2.521.567,49	61,17	1.806.675,95	43,83	1.271.416,80	30,84	
Despesas Correntes	3.830.391,00	3.964.226,00	2.462.346,16	62,11	1.806.675,95	45,57	1.271.416,80	32,07	
Despesas de Capital	138.590,00	158.040,00	59.221,33	37,47					
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	338.286,00	338.286,00							
Despesas Correntes	75.174,00	75.174,00							
Despesas de Capital	263.112,00	263.112,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	31.500,00	31.500,00							
Despesas Correntes	31.500,00	31.500,00							
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)										

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA									**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									**2o Bimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.338.767,00**	**4.492.052,00**	**2.521.567,49**	**56,13**	**1.806.675,95**	**40,22**	**1.271.416,80**	**28,30**		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.521.567,49	1.806.675,95	1.271.416,80
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.521.567,49**	**1.806.675,95**	**1.271.416,80**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.155.791,70	1.155.791,70	1.155.791,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.155.791,70	1.155.791,70	1.155.791,70
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	1.365.775,79	650.884,25	115.625,10
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**32,73**	**23,45**	**16,50**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial no exercício atual (g)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final não aplicado (k)**
		Empenhadas (h)	**Liquidadas (i)**	**Pagas (j)**	
Diferença de limite não cumprido em 2025					
Diferença de limite não cumprido em 2024					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (m)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)**	**Total inscrito em RP no exercício**	**Total de RP pagos[2]**	**Total de RP a pagar**	**Total de RP cancelados (p)**	**Total da compensação de RP cancelados (q)**	**Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)[3]**
Empenhos de 2025										
Empenhos de 2024					768.101,84	701.619,91	66.481,93			
Empenhos de 2023					71.299,59		71.299,59			
Empenhos de 2022					332,04		332,04			
Empenhos de 2021 e anteriores					1.007,79		1.007,79			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício										

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
anterior)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.892.735,00	4.892.735,00	750.087,64	15,33
Proveniente da União	3.783.935,00	3.783.935,00	745.821,48	19,71
Proveniente dos Estados	1.108.800,00	1.108.800,00	4.266,16	0,38
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XX VII)				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	66.150,00	66.150,00	17.774,12	26,87
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	4.958.885,00	4.958.885,00	767.861,76	15,48

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	3.907.810,00	3.803.565,00	1.116.529,50	29,35	749.246,94	19,70	635.303,14	16,70	
Despesas Correntes	2.578.525,00	2.488.580,00	1.116.529,50	44,87	749.246,94	30,11	635.303,14	25,53	
Despesas de Capital	1.329.285,00	1.314.985,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	240.830,00	237.530,00	50.523,53	21,27	26.129,99	11,00	19.519,04	8,22	
Despesas Correntes	236.830,00	236.530,00	50.523,53	21,36	26.129,99	11,05	19.519,04	8,25	
Despesas de Capital	4.000,00	1.000,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	120.960,00	118.540,00	12.729,84	10,74	8.486,56	7,16	4.243,28	3,58	
Despesas Correntes	117.180,00	117.910,00	12.729,84	10,80	8.486,56	7,20	4.243,28	3,60	
Despesas de Capital	3.780,00	630,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	37.800,00	37.800,00							
Despesas Correntes	37.800,00	37.800,00							
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	184.340,00	172.520,00	75.600,00	43,82	37.085,47	21,50	37.085,47	21,50	
Despesas Correntes	176.820,00	165.000,00	75.600,00	45,82	37.085,47	22,48	37.085,47	22,48	
Despesas de Capital	7.520,00	7.520,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA								2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								2o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCUL O DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + X XXIV +	4.491.740,00	4.369.955,00	1.255.382,87	28,73	820.948,96	18,79	696.150,93	15,93	

XXXV + XXXVI)									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100 (f)**	**Até o bimestre**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	7.876.791,00	7.925.831,00	3.638.096,99	45,90	2.555.922,89	32,25	1.906.719,94	24,06	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	579.116,00	575.816,00	50.523,53	8,77	26.129,99	4,54	19.519,04	3,39	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXX II)	152.460,00	150.040,00	12.729,84	8,48	8.486,56	5,66	4.243,28	2,83	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	37.800,00	37.800,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	184.340,00	172.520,00	75.600,00	43,82	37.085,47	21,50	37.085,47	21,50	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)									
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	**8.830.507,00**	**8.862.007,00**	**3.776.950,36**	**42,62**	**2.627.624,91**	**29,65**	**1.967.567,73**	**22,20**	

JOAO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal

CLARA ELOYSA PALHARES BRAGA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

MARIA GRAZIELA DANTAS DOS SANTOS

Controladora Geral

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA — **2025**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — **2o Bimestre/2025**

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS NO EXERCÍCIO**	
		No Bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**EX. 2026**	**EX. 2027 EX. 2028**	**EX. 2029**	**EX. 2030**	**EX. 2031**	**EX. 2032**	**EX. 2033**	**EX. 2034**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)										
Contratadas (I.1)										
...										
...										
A contratar (I.2)										
...										
...										
DAS ESTATAIS NÃO-										
DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)										
Contratadas (II.1)										
...										
...										
A contratar (II.2)										
...										
...										
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)										

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR										
A O LIMITE (I)										
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)										
JOAO MARIA BRAGA										
Prefeito Municipal										

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
CLARA ELOYSA PALHARES BRAGA	
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
MARIA GRAZIELA DANTAS DOS SANTOS	
Controladora Geral	

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	
Previsão Inicial	37.301.973,00
Previsão Atualizada	37.301.973,00
Receitas Realizadas	8.508.463,97
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.301.973,00
Dotação Atualizada	37.301.973,00
Despesas Empenhadas	16.466.285,71
Despesas Liquidadas	8.691.921,80
Despesas Pagas	7.247.200,23
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	16.466.285,71
Despesas Liquidadas	8.691.921,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	25.044.425,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.044.425,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.767.769,85
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciarias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciarias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	80.277,51	-253.561,60	-315,86
Resultado Nominal - Acima da Linha	52.830,19	-208.242,46	-394,17

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA				2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				2o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.975.230,46		1.538.736,43	1.436.494,03
Poder Executivo	2.959.059,38		1.532.874,50	1.426.184,88
Poder Legislativo	16.171,08		5.861,93	10.309,15
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	242.183,50	3.509,00	112.368,10	126.306,40
Poder Executivo	242.183,50	3.509,00	112.368,10	126.306,40
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	3.217.413,96	3.509,00	1.651.104,53	1.562.800,43

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.581.107,13	0,25	33,50
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.010.933,37	0,70	92,83
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,50	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,15	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito			
Despesa de Capital Líquida			

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.806.675,95	15,00	32,73

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
JOAO MARIA BRAGA	

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
Prefeito Municipal	
CLARA ELOYSA PALHARES BRAGA	
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
MARIA GRAZIELA DANTAS DOS SANTOS	
Controladora Geral	

Publicado por:
Francisco Batista Sobrinho Neto
Código Identificador:047394CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025 -**
1º Quadrimestre/2025	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")	

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.638.739,03	1.467.638,00	713.307,90	2.191.256,22	1.266.963,19	1.301.609,77	1.259.469,86	1.957.458,00	1.010.875,16	1.271.119,54	1.073.169,58	721.850,76	15.873.457,01	0,00
Pessoal Ativo	1.638.739,03	1.467.638,00	713.307,90	2.191.256,22	1.266.963,19	1.301.609,77	1.259.469,86	1.957.458,00	1.010.875,16	1.271.119,54	1.073.169,58	721.850,76	15.873.457,01	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.343.745,00	1.312.372,85	551.130,51	2.029.251,51	1.266.963,19	1.301.609,77	1.259.469,86	1.957.458,00	1.010.875,16	1.269.198,26	1.073.169,58	721.850,76	15.097.094,45	0,00
Obrigações Patronais	294.994,03	155.265,15	162.177,39	162.004,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.921,28	0,00	0,00	776.362,56	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	87.722,17	66.852,11	38.191,89	35.486,64	30.988,00	68.724,89	28.123,05	30.111,48	27.271,30	33.156,20	47.255,95	0,00	493.883,68	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	57.722,57	30.476,17	25.624,64	2.998,51	0,00	36.466,09	0,00	11.896,68	0,00	0,00	13.099,75	0,00	178.284,41	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	21.703,85	27.479,89	3.671,20	24.192,38	22.692,25	23.963,05	19.827,30	18.214,80	23.529,00	24.879,00	25.879,00	0,00	236.031,72	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	8.295,75	8.896,05	8.896,05	8.295,75	8.295,75	8.295,75	8.295,75	0,00	3.742,30	8.277,20	8.277,20	0,00	79.567,55	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.551.016,86	1.400.785,89	675.116,01	2.155.769,58	1.235.975,19	1.232.884,88	1.231.346,81	1.927.346,52	983.603,86	1.237.963,34	1.025.913,63	721.850,76	15.379.573,33	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	39.861.850,78	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	-14.155,31	0,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	225.360,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	99.976,16	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	39.550.669,93	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	15.379.573,33	38,89
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	21.357.361,76	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.289.493,67	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	19.221.625,59	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	***JAILTON BRENO MATIAS BEZERRA***	***BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA***
###.360.714-##	###.412.954-##	###.578.474-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:6CD845C2

GABINETE DO PREFEITO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE GALINHOS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO								Exercício: **2025** -			
3º Quadrimestre/2025											
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)						
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)								
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**2.571.241,73**	**26.621,57**	**0,00**	**0,00**	**1.507.471,28**	**0,00**	**1.037.148,88**	**4.175.167,03**	**0,00**	**-3.138.018,15**	
Recursos não Vinculados de Impostos	2.571.241,73	26.621,57	0,00	0,00	1.507.471,28	0,00	1.037.148,88	4.175.167,03	0,00	-3.138.018,15	
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**2.250.753,15**	**68.174,75**	**0,00**	**0,00**	**3.958.933,27**	**0,00**	**-1.776.354,87**	**4.525.467,53**	**0,00**	**-6.301.822,40**	
Recursos Vinculados à Educação	**362.218,34**	**1.224,75**	**0,00**	**0,00**	**2.916.231,03**	0,00	**-2.555.237,44**	**2.132.176,48**	**0,00**	**-4.687.413,92**	
Transferências do FUNDEB	132.297,72	0,00	0,00	0,00	2.054.448,32	0,00	-1.922.150,60	1.136.527,42	0,00	-3.058.678,02	
Outros Recursos Vinculados à Educação	229.920,62	1.224,75	0,00	0,00	861.782,71	0,00	-633.086,84	995.649,06	0,00	-1.628.735,90	
Recursos Vinculados à Saúde	**662.588,27**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**528.447,45**	0,00	**134.140,82**	**1.946.136,80**	**0,00**	**-1.811.995,98**	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	45.956,52	0,00	0,00	0,00	167.025,48	0,00	-121.068,96	613.852,80	0,00	-734.921,76	

Outros Recursos Vinculados à Saúde	616.631,75	0,00	0,00	0,00	361.421,97	0,00	255.209,78	1.332.284,00	0,00	-1.077.074,22
Recursos Vinculados à Assistência Social	**130.527,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**27.693,20**	0,00	**102.834,29**	**31.389,46**	**0,00**	**71.444,83**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**14.098,88**	**66.950,00**	**0,00**	**0,00**	**486.561,59**	0,00	**-539.412,71**	**415.764,79**	**0,00**	**-955.177,50**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	6.419,73	0,00	0,00	0,00	76.245,70	0,00	-69.825,97	0,00	0,00	-69.825,97
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	7.679,15	66.950,00	0,00	0,00	410.315,89	0,00	-469.586,74	415.764,79	0,00	-885.351,53
Demais Vinculações Legais	**1.017.219,16**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**1.017.219,16**	**0,00**	**0,00**	**1.017.219,16**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	1.017.219,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.017.219,16	0,00	0,00	1.017.219,16
Recursos Extraorçamentários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**64.101,01**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**64.101,01**	**0,00**	**0,00**	**64.101,01**
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**4.821.994,88**	**94.796,32**	**0,00**	**0,00**	**5.466.404,55**	**0,00**	**-739.205,99**	**8.700.634,56**	**0,00**	**-9.439.840,55**

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.

2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	***JAILTON BRENO MATIAS BEZERRA***	***BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA***
###.360.714-##	###.412.954-##	###.578.474-##

Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:2533814E

GABINETE DO PREFEITO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE GALINHOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** -		
Bimestre: 2/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.625.240,00	56.625.240,00	6.361.515,02	13.406.070,83	43.219.169,17
1 Receitas Correntes	47.643.740,00	47.643.740,00	6.361.515,02	13.406.070,83	34.237.669,17
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.900.000,00	3.900.000,00	242.320,05	459.635,56	3.440.364,44
1.1.1 Impostos	3.700.000,00	3.700.000,00	107.057,28	268.196,58	3.431.803,42
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	530.000,00
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	570.000,00	570.000,00	22.674,45	112.106,96	457.893,04
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	570.000,00	570.000,00	22.674,45	112.106,96	457.893,04
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	570.000,00	570.000,00	17.749,16	91.163,64	478.836,36
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	570.000,00	570.000,00	17.749,16	91.163,64	478.836,36
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	570.000,00	570.000,00	17.749,16	91.163,64	478.836,36
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	4.925,29	20.943,32	-20.943,32
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	0,00	4.925,29	20.943,32	-20.943,32
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.600.000,00	2.600.000,00	84.382,83	156.089,62	2.443.910,38
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	2.600.000,00	2.600.000,00	84.382,83	156.089,62	2.443.910,38
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.600.000,00	2.600.000,00	84.382,83	156.089,62	2.443.910,38
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.600.000,00	2.600.000,00	84.382,83	156.089,62	2.443.910,38
1.1.2 Taxas	200.000,00	200.000,00	135.262,77	191.438,98	8.561,02
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	200.000,00	200.000,00	135.262,77	191.438,98	8.561,02
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	200.000,00	200.000,00	135.262,77	191.438,98	8.561,02
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	200.000,00	200.000,00	135.262,77	191.438,98	8.561,02
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	200.000,00	200.000,00	135.262,77	191.438,98	8.561,02
1.2 Contribuições	50.000,00	50.000,00	666,15	1.473,72	48.526,28
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	666,15	1.473,72	48.526,28
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	666,15	1.473,72	48.526,28
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	666,15	1.473,72	48.526,28
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	50.000,00	50.000,00	666,15	1.473,72	48.526,28
1.3 Receita Patrimonial	182.620,00	182.620,00	28.615,24	104.888,65	77.731,35
1.3.2 Valores Mobiliários	182.620,00	182.620,00	28.615,24	104.888,65	77.731,35
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	182.620,00	182.620,00	28.615,24	104.888,65	77.731,35
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	182.620,00	182.620,00	28.615,24	104.888,65	77.731,35
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	182.620,00	182.620,00	28.615,24	104.888,65	77.731,35
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	53.000,00	53.000,00	9.030,58	14.684,36	38.315,64
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.000,00	5.000,00	2.382,35	5.012,99	-12,99
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	8.220,00	8.220,00	2.823,88	4.639,11	3.580,89
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.200,00	5.200,00	1.765,61	3.323,58	1.876,42
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	38,59	111,16	888,84
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	10.000,00	10.000,00	2.858,95	16.998,13	-6.998,13
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	3.200,00	3.200,00	603,23	1.411,68	1.788,32
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	12.000,00	12.000,00	196,76	41.104,78	-29.104,78
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000,00	1.000,00	276,53	515,75	484,25
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	289,11	461,59	-461,59

1.3.2.1.01.0.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	80.000,00	80.000,00	6.032,43	11.924,93	68.075,07
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	3.000,00	3.000,00	0,00	199,04	2.800,96
1.3.2.1.01.0.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Assist. Social	1.000,00	1.000,00	46,67	62,04	937,96
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	2.270,55	4.439,51	-4.439,51
1.7 Transferências Correntes	43.511.120,00	43.511.120,00	6.089.913,58	12.840.072,90	30.671.047,10
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	20.991.092,00	20.991.092,00	2.496.706,87	5.631.612,70	15.359.479,30
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.784.492,00	16.784.492,00	2.130.665,62	4.932.523,75	11.851.968,25
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.772.492,00	16.772.492,00	2.130.665,62	4.931.272,93	11.841.219,07
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.000.000,00	14.000.000,00	2.130.665,62	4.931.272,93	9.068.727,07
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.000.000,00	14.000.000,00	2.130.665,62	4.931.272,93	9.068.727,07
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.500.000,00	17.500.000,00	2.663.331,92	6.164.090,96	11.335.909,04
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.500.000,00	-3.500.000,00	-532.666,30	-1.232.818,03	-2.267.181,97
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.772.492,00	2.772.492,00	0,00	0,00	2.772.492,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.772.492,00	2.772.492,00	0,00	0,00	2.772.492,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.772.492,00	2.772.492,00	0,00	0,00	2.772.492,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.000,00	12.000,00	0,00	1.250,82	10.749,18
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.000,00	12.000,00	0,00	1.250,82	10.749,18
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	15.000,00	15.000,00	0,00	1.563,52	13.436,48
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-3.000,00	-3.000,00	0,00	-312,70	-2.687,30
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	360.000,00	360.000,00	60.169,97	118.494,26	241.505,74
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	360.000,00	360.000,00	60.169,97	118.494,26	241.505,74
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	360.000,00	360.000,00	60.169,97	118.494,26	241.505,74
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	360.000,00	360.000,00	60.169,97	118.494,26	241.505,74
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.952.000,00	2.952.000,00	177.772,06	356.174,62	2.595.825,38
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.115.000,00	2.115.000,00	177.772,06	356.174,62	1.758.825,38
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	733.860,00	733.860,00	134.626,26	276.358,37	457.501,63
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	733.860,00	733.860,00	134.626,26	276.358,37	457.501,63
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	483.860,00	483.860,00	98.194,26	203.494,37	280.365,63
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	250.000,00	250.000,00	36.432,00	72.864,00	177.136,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	205.140,00	205.140,00	32.269,68	64.576,24	140.563,76
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	205.140,00	205.140,00	32.269,68	64.576,24	140.563,76
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	205.140,00	205.140,00	32.269,68	64.576,24	140.563,76
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	52.000,00	52.000,00	8.090,12	9.668,01	42.331,99
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	52.000,00	52.000,00	8.090,12	9.668,01	42.331,99
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	52.000,00	52.000,00	8.090,12	9.668,01	42.331,99
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	27.000,00	27.000,00	2.786,00	5.572,00	21.428,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	27.000,00	27.000,00	2.786,00	5.572,00	21.428,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	27.000,00	27.000,00	2.786,00	5.572,00	21.428,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	345.000,00	345.000,00	0,00	0,00	345.000,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	345.000,00	345.000,00	0,00	0,00	345.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	752.000,00	752.000,00	0,00	0,00	752.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	752.000,00	752.000,00	0,00	0,00	752.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	837.000,00	837.000,00	0,00	0,00	837.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	837.000,00	837.000,00	0,00	0,00	837.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	837.000,00	837.000,00	0,00	0,00	837.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	322.500,00	322.500,00	71.850,62	114.295,10	208.204,90
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	91.000,00	91.000,00	52.576,72	79.040,81	11.959,19
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	91.000,00	91.000,00	52.576,72	79.040,81	11.959,19
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	56.000,00	56.000,00	10.164,75	20.329,50	35.670,50
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	56.000,00	56.000,00	10.164,75	20.329,50	35.670,50
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	56.000,00	56.000,00	10.164,75	20.329,50	35.670,50
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	51.500,00	51.500,00	9.109,15	14.924,79	36.575,21
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	51.500,00	51.500,00	9.109,15	14.924,79	36.575,21
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	51.500,00	51.500,00	9.109,15	14.924,79	36.575,21
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00

1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	95.300,00	95.300,00	24.771,43	58.674,64	36.625,36
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	15.300,00	15.300,00	0,00	0,00	15.300,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	15.300,00	15.300,00	0,00	0,00	15.300,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	15.300,00	15.300,00	0,00	0,00	15.300,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	80.000,00	80.000,00	24.771,43	58.674,64	21.325,36
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	80.000,00	80.000,00	24.771,43	58.674,64	21.325,36
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	80.000,00	80.000,00	24.771,43	58.674,64	21.325,36
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	356.800,00	356.800,00	29.087,17	46.670,33	310.129,67
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	356.800,00	356.800,00	29.087,17	46.670,33	310.129,67
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	356.800,00	356.800,00	29.087,17	46.670,33	310.129,67
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	130.400,00	130.400,00	0,00	0,00	130.400,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	110.400,00	110.400,00	15.905,85	26.898,35	83.501,65
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	80.000,00	80.000,00	13.181,32	19.771,98	60.228,02
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	120.000,00	120.000,00	2.390,00	4.780,00	115.220,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	70.000,00	70.000,00	2.390,00	4.780,00	65.220,00
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	70.000,00	70.000,00	2.390,00	4.780,00	65.220,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.696.248,00	17.696.248,00	2.885.481,59	5.740.625,21	11.955.622,79
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	9.868.248,00	9.868.248,00	1.637.786,69	3.280.965,54	6.587.282,46
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	9.817.600,00	9.817.600,00	1.621.072,35	3.249.989,86	6.567.610,14
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	9.817.600,00	9.817.600,00	1.621.072,35	3.249.989,86	6.567.610,14
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	12.272.000,00	12.272.000,00	2.026.340,39	4.062.487,20	8.209.512,80
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.454.400,00	-2.454.400,00	-405.268,04	-812.497,34	-1.641.902,66
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	23.328,00	23.328,00	7.450,53	13.089,46	10.238,54
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	23.328,00	23.328,00	7.450,53	13.089,46	10.238,54
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	29.160,00	29.160,00	7.450,53	13.089,46	16.070,54
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-5.832,00	-5.832,00	0,00	0,00	-5.832,00
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.320,00	8.320,00	7.361,35	13.927,42	-5.607,42
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.320,00	8.320,00	7.361,35	13.927,42	-5.607,42
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.400,00	10.400,00	7.361,35	13.927,42	-3.527,42
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.080,00	-2.080,00	0,00	0,00	-2.080,00
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	19.000,00	19.000,00	1.902,46	3.958,80	15.041,20
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	19.000,00	19.000,00	1.902,46	3.958,80	15.041,20
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	7.477.000,00	7.477.000,00	1.247.694,90	2.459.659,67	5.017.340,33
1.7.2.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	7.357.000,00	7.357.000,00	1.247.694,90	2.459.659,67	4.897.340,33
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	7.357.000,00	7.357.000,00	1.247.694,90	2.459.659,67	4.897.340,33
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.823.780,00	4.823.780,00	707.725,12	1.467.834,99	3.355.945,01
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.823.780,00	4.823.780,00	707.725,12	1.467.834,99	3.355.945,01
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.823.780,00	4.823.780,00	707.725,12	1.467.834,99	3.355.945,01
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	4.823.780,00	4.823.780,00	707.725,12	1.467.834,99	3.355.945,01
da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB -					
Principal					
2 Receitas de Capital	8.981.500,00	8.981.500,00	0,00	0,00	8.981.500,00
2.4 Transferências de Capital	8.981.500,00	8.981.500,00	0,00	0,00	8.981.500,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	8.981.500,00	8.981.500,00	0,00	0,00	8.981.500,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	8.696.500,00	8.696.500,00	0,00	0,00	8.696.500,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00

2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	5.381.500,00	5.381.500,00	0,00	0,00	5.381.500,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	5.381.500,00	5.381.500,00	0,00	0,00	5.381.500,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	5.381.500,00	5.381.500,00	0,00	0,00	5.381.500,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00	285.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00	285.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00	285.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00	285.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.625.240,00	56.625.240,00	6.361.515,02	13.406.070,83	43.219.169,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.625.240,00	56.625.240,00	6.361.515,02	13.406.070,83	43.219.169,17
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				13.406.070,83	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.625.240,00	56.625.240,00	3.801.053,26	21.233.862,38	35.391.377,62	4.270.279,84	11.525.273,26	45.099.966,74	11.525.273,26	0,00
3 Despesas Correntes	41.471.740,00	42.391.014,87	3.412.395,61	19.813.302,24	22.577.712,63	3.901.542,13	10.156.081,04	32.234.933,83	10.156.081,04	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.500.800,00	17.522.488,08	591.119,75	10.031.833,74	7.490.654,34	1.999.103,19	4.467.425,56	13.055.062,52	4.467.425,56	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	17.500.800,00	17.522.488,08	591.119,75	10.031.833,74	7.490.654,34	1.999.103,19	4.467.425,56	13.055.062,52	4.467.425,56	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	640.000,00	551.500,00	0,00	0,00	551.500,00	0,00	0,00	551.500,00	0,00	0,00
DETERMINADO										
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.552.300,00	14.473.800,00	574.000,00	8.603.412,44	5.870.387,56	1.954.744,85	4.192.415,88	10.281.384,12	4.192.415,88	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.814.000,00	1.785.000,00	0,00	1.190.000,00	595.000,00	27.238,59	36.588,38	1.748.411,62	36.588,38	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	69.500,00	67.500,00	0,00	0,00	67.500,00	0,00	0,00	67.500,00	0,00	0,00
PESSOAL CIVIL										
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	189.000,00	189.000,00	13.099,75	13.099,75	175.900,25	13.099,75	13.099,75	175.900,25	13.099,75	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	236.000,00	455.688,08	4.020,00	225.321,55	230.366,53	4.020,00	225.321,55	230.366,53	225.321,55	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00
CONTRATO										
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.810.940,00	24.708.526,79	2.821.275,86	9.781.468,50	14.927.058,29	1.902.438,94	5.688.655,48	19.019.871,31	5.688.655,48	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	117.000,00	117.000,00	0,00	63.773,92	53.226,08	6.226,65	18.679,95	98.320,05	18.679,95	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	114.000,00	114.000,00	0,00	63.773,92	50.226,08	6.226,65	18.679,95	95.320,05	18.679,95	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE	70.000,00	70.000,00	0,00	64.800,00	5.200,00	11.600,00	23.200,00	46.800,00	23.200,00	0,00
CONTRATO RATEIO										
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	70.000,00	70.000,00	0,00	64.800,00	5.200,00	11.600,00	23.200,00	46.800,00	23.200,00	0,00
CONSÓRCIO PÚBLICO										
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	23.623.940,00	24.521.526,79	2.821.275,86	9.652.894,58	14.868.632,21	1.884.612,29	5.646.775,53	18.874.751,26	5.646.775,53	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00
DETERMINADO										
339014 DIÁRIAS - CIVIL	159.100,00	162.100,00	26.260,00	32.260,00	129.840,00	26.260,00	32.260,00	129.840,00	32.260,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.219.000,00	6.337.295,00	524.541,62	1.698.831,39	4.638.463,61	265.894,82	674.034,15	5.663.260,85	674.034,15	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	6.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS										

339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	534.000,00	536.000,00	58.769,00	58.769,00	477.231,00	58.769,00	58.769,00	477.231,00	58.769,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA										
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00
LOCOMOÇÃO										
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	379.500,00	219.500,00	0,00	0,00	219.500,00	0,00	0,00	219.500,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	753.500,00	745.500,00	174.000,00	293.994,40	451.505,60	16.400,00	71.194,40	674.305,60	71.194,40	0,00
PESSOA FÍSICA										
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	13.066.800,00	13.359.429,75	1.657.607,22	5.282.599,80	8.076.829,95	1.081.467,07	2.726.358,39	10.633.071,36	2.726.358,39	0,00
PESSOA JURÍDICA										
339041 CONTRIBUIÇÕES	35.000,00	60.000,00	0,00	59.917,35	82,65	13.925,65	36.186,52	23.813,48	36.186,52	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	458.500,00	458.500,00	0,00	249.600,00	208.900,00	28.446,71	105.338,99	353.161,01	105.338,99	0,00
CONTRIBUTIVAS										
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	648.000,00	613.000,00	40.000,00	223.310,00	389.690,00	53.351,02	189.021,44	423.978,56	189.021,44	0,00
PESSOAS FÍSICAS										
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.298.540,00	1.958.540,00	340.098,02	1.749.950,60	208.589,40	340.098,02	1.749.950,60	208.589,40	1.749.950,60	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00	17.662,04	0,00	3.662,04	14.000,00	0,00	3.662,04	14.000,00	3.662,04	0,00
4 Despesas de Capital	14.843.500,00	14.184.225,13	388.657,65	1.420.560,14	12.763.664,99	368.737,71	1.369.192,22	12.815.032,91	1.369.192,22	0,00
44 INVESTIMENTO	14.823.500,00	14.164.225,13	388.657,65	1.420.560,14	12.743.664,99	368.737,71	1.369.192,22	12.795.032,91	1.369.192,22	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	14.823.500,00	14.164.225,13	388.657,65	1.420.560,14	12.743.664,99	368.737,71	1.369.192,22	12.795.032,91	1.369.192,22	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.845.000,00	11.293.725,13	344.367,88	1.344.822,39	9.948.902,74	344.367,88	1.344.822,39	9.948.902,74	1.344.822,39	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	2.977.500,00	2.869.500,00	44.289,77	75.737,75	2.793.762,25	24.369,83	24.369,83	2.845.130,17	24.369,83	0,00
PERMANENTE										
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
RESGATADO										
9 Reserva de Contingência	310.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	310.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	310.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	310.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.625.240,00	56.625.240,00	3.801.053,26	21.233.862,38	35.391.377,62	4.270.279,84	11.525.273,26	45.099.966,74	11.525.273,26	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	56.625.240,00	56.625.240,00	3.801.053,26	21.233.862,38	35.391.377,62	4.270.279,84	11.525.273,26	45.099.966,74	11.525.273,26	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-7.827.791,55			1.880.797,57		1.880.797,57	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	56.625.240,00	56.625.240,00	3.801.053,26	13.406.070,83	35.391.377,62	4.270.279,84	13.406.070,83	45.099.966,74	13.406.070,83	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	***FRANCINALDO SILVA DA CRUZ***	***BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA***
###.360.714-##	*###.995.564-##*	*###.578.474-##*
Prefeito	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:22C8A699

GABINETE DO PREFEITO
RREO - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção | Exercício: **2025** -

Bimestre: 2/2025

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**56.625.240,00**	**56.625.240,00**	**3.801.053,26**	**21.233.862,38**	**100,00**	**35.391.377,62**	**4.270.279,84**	**11.525.273,26**	**100,00**	**45.099.966,74**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.011.000,00	2.011.000,00	247.309,25	1.798.564,97	8,47	212.435,03	372.929,71	631.088,59	5,48	1.379.911,41	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.011.000,00	2.011.000,00	247.309,25	1.798.564,97	8,47	212.435,03	372.929,71	631.088,59	5,48	1.379.911,41	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	126.000,00	126.000,00	0,00	108.000,00	0,51	18.000,00	29.050,07	47.050,07	0,41	78.949,93	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	126.000,00	126.000,00	0,00	108.000,00	0,51	18.000,00	29.050,07	47.050,07	0,41	78.949,93	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	14.073.600,00	14.795.186,79	1.800.181,44	7.330.674,12	34,52	7.464.512,67	1.344.770,76	3.677.721,31	31,91	11.117.465,48	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.015.600,00	11.752.186,79	1.727.081,69	5.767.471,55	27,16	5.984.715,24	1.260.191,59	3.469.775,76	30,11	8.282.411,03	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.601.000,00	2.586.000,00	13.099,75	1.397.002,57	6,58	1.188.997,43	64.805,46	174.971,84	1,52	2.411.028,16	0,00
124 CONTROLE INTERNO	202.000,00	202.000,00	0,00	106.200,00	0,50	95.800,00	19.773,71	32.973,71	0,29	169.026,29	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	198.000,00	198.000,00	60.000,00	60.000,00	0,28	138.000,00	0,00	0,00	0,00	198.000,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.007.000,00	2.029.000,00	142.846,30	805.013,89	3,79	1.223.986,11	242.642,57	413.283,55	3,59	1.615.716,45	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	80.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.927.000,00	1.969.000,00	142.846,30	805.013,89	3,79	1.163.986,11	242.642,57	413.283,55	3,59	1.555.716,45	0,00
10 SAÚDE	12.244.540,00	12.244.540,00	826.063,05	4.765.923,81	22,44	7.478.616,19	1.017.799,75	2.644.904,88	22,95	9.599.635,12	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	10.614.040,00	10.635.040,00	826.063,05	4.600.869,89	21,67	6.034.170,11	995.026,30	2.590.184,53	22,47	8.044.855,47	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.180.000,00	1.160.000,00	0,00	128.573,92	0,61	1.031.426,08	17.826,65	41.879,95	0,36	1.118.120,05	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	99.500,00	99.500,00	0,00	0,00	0,00	99.500,00	0,00	0,00	0,00	99.500,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	277.000,00	277.000,00	0,00	36.480,00	0,17	240.520,00	4.946,80	12.840,40	0,11	264.159,60	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
11 TRABALHO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	10.874.300,00	10.874.300,00	237.832,52	4.335.439,50	20,42	6.538.860,50	805.160,38	2.270.481,64	19,70	8.603.818,36	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.136.300,00	6.215.300,00	77.358,79	3.595.198,03	16,93	2.620.101,97	758.990,01	2.029.558,00	17,61	4.185.742,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.346.000,00	2.282.000,00	6.480,03	149.520,03	0,70	2.132.479,97	6.480,03	91.774,03	0,80	2.190.225,97	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	2.200.000,00	2.185.000,00	153.993,70	590.721,44	2,78	1.594.278,56	39.690,34	149.149,61	1,29	2.035.850,39	0,00
13 CULTURA	522.500,00	522.500,00	0,00	3.662,04	0,02	518.837,96	0,00	3.662,04	0,03	518.837,96	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	522.500,00	522.500,00	0,00	3.662,04	0,02	518.837,96	0,00	3.662,04	0,03	518.837,96	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	499.500,00	485.500,00	57.452,82	89.960,82	0,42	395.539,18	7.235,32	12.235,32	0,11	473.264,68	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	499.500,00	485.500,00	57.452,82	89.960,82	0,42	395.539,18	7.235,32	12.235,32	0,11	473.264,68	0,00
15 URBANISMO	6.045.500,00	5.995.913,21	344.367,88	1.344.822,39	6,33	4.651.090,82	344.367,88	1.344.822,39	11,67	4.651.090,82	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.527.500,00	5.480.913,21	344.367,88	1.344.822,39	6,33	4.136.090,82	344.367,88	1.344.822,39	11,67	4.136.090,82	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	438.000,00	435.000,00	0,00	0,00	0,00	435.000,00	0,00	0,00	0,00	435.000,00	0,00
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	740.000,00	732.000,00	0,00	0,00	0,00	732.000,00	0,00	0,00	0,00	732.000,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	330.000,00	322.000,00	0,00	0,00	0,00	322.000,00	0,00	0,00	0,00	322.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	3.165.000,00	2.908.000,00	0,00	0,00	0,00	2.908.000,00	0,00	0,00	0,00	2.908.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.165.000,00	2.908.000,00	0,00	0,00	0,00	2.908.000,00	0,00	0,00	0,00	2.908.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	755.000,00	755.000,00	0,00	138.700,84	0,65	616.299,16	41.323,40	46.923,47	0,41	708.076,53	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	528.000,00	528.000,00	0,00	0,00	0,00	528.000,00	0,00	0,00	0,00	528.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	227.000,00	227.000,00	0,00	138.700,84	0,65	88.299,16	41.323,40	46.923,47	0,41	180.076,53	0,00
20 AGRICULTURA	713.500,00	641.500,00	0,00	0,00	0,00	641.500,00	0,00	0,00	0,00	641.500,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	426.000,00	398.000,00	0,00	0,00	0,00	398.000,00	0,00	0,00	0,00	398.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	92.500,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	190.000,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	159.000,00	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	2.024.800,00	1.993.800,00	145.000,00	513.100,00	2,42	1.480.700,00	65.000,00	433.100,00	3,76	1.560.700,00	0,00

691 PROMOÇÃO COMERCIAL	1.409.000,00	1.396.000,00	105.000,00	353.500,00	1,66	1.042.500,00	25.000,00	273.500,00	2,37	1.122.500,00	0,00
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	470.000,00	470.000,00	40.000,00	159.600,00	0,75	310.400,00	40.000,00	159.600,00	1,38	310.400,00	0,00
695 TURISMO	145.800,00	127.800,00	0,00	0,00	0,00	127.800,00	0,00	0,00	0,00	127.800,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
25 ENERGIA	35.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	35.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	231.000,00	181.000,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	17.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	214.000,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	310.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	310.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	56.625.240,00	56.625.240,00	3.801.053,26	21.233.862,38	100,00	35.391.377,62	4.270.279,84	11.525.273,26	100,00	45.099.966,74	0,00

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	***FRANCINALDO SILVA DA CRUZ***	***BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA***
###.360.714-##	###.995.564-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretário de Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:EB291323

GABINETE DO PREFEITO
RREO - PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS - PPP

MUNICIPIO DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	*FRANCINALDO SILVA DA CRUZ*	*BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA*
###.360.714-##	###.995.564-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretário de Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:92DFC3F6

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICIPIO DE GALINHOS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2024	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.632.816,80**	**2.976.623,94**	**3.785.523,75**	**3.742.488,44**	**3.605.750,18**	**3.519.459,42**	**3.206.968,26**	**5.539.959,82**	**3.800.198,72**	**4.352.050,82**	**3.669.976,24**	**3.629.473,12**	**45.461.289,51**	**53.609.052,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**96.374,10**	**66.452,32**	**74.337,97**	**60.506,55**	**139.022,42**	**141.005,13**	**44.657,24**	**143.267,14**	**71.705,94**	**145.609,57**	**196.276,80**	**46.043,25**	**1.225.258,43**	**3.900.000,00**
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ISS	73.047,28	62.138,30	51.575,06	42.000,58	82.294,17	59.412,60	36.468,05	30.780,31	40.085,88	31.620,91	38.867,10	45.515,73	593.805,97	2.600.000,00
ITBI	12.504,44	761,11	11.252,38	0,00	0,00	0,00	2.401,11	1.001,11	0,00	0,00	0,00	0,00	27.920,15	500.000,00
IRRF	10.429,33	3.530,05	11.373,38	18.017,07	56.390,00	81.592,53	5.788,08	111.485,72	15.857,00	73.575,51	22.146,93	527,52	410.713,12	570.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	393,05	22,86	137,15	488,90	338,25	0,00	0,00	0,00	15.763,06	40.413,15	135.262,77	0,00	192.819,19	200.000,00
Contribuições	**1.317,01**	**23.940,07**	**1.149,98**	**129,93**	**159,79**	**1.173,39**	**98,61**	**1.505,20**	**538,38**	**269,19**	**645,17**	**20,98**	**30.947,70**	**50.000,00**
Receita Patrimonial	**17.020,62**	**13.489,14**	**13.388,15**	**7.494,42**	**22.260,90**	**19.298,95**	**16.486,35**	**20.811,90**	**61.799,88**	**14.473,53**	**16.651,59**	**11.963,65**	**235.139,08**	**182.620,00**
Rendimentos de Aplicação	17.020,62	13.489,14	13.388,15	7.494,42	22.260,90	19.298,95	16.486,35	20.811,90	61.799,88	14.473,53	16.651,59	11.963,65	235.139,08	182.620,00
Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.000,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**3.518.105,07**	**2.865.196,85**	**3.692.647,65**	**3.673.688,72**	**3.444.307,07**	**3.357.981,95**	**3.145.726,06**	**5.374.375,58**	**3.666.154,52**	**4.191.698,53**	**3.456.402,68**	**3.571.445,24**	**43.957.729,92**	**49.476.432,00**
Cota-Parte do FPM	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	18.650.827,30	20.272.492,00
Cota-Parte do ICMS	859.385,14	771.809,59	975.530,52	751.382,40	794.463,30	1.083.548,17	720.286,59	936.297,79	1.088.284,50	947.862,31	922.685,80	1.103.654,59	10.955.190,70	12.272.000,00
Cota-Parte do IPVA	5.655,64	6.315,64	6.757,76	9.711,15	2.893,64	4.202,44	5.711,51	5.335,47	5.154,50	484,43	494,94	6.955,59	59.672,71	29.160,00
Cota-Parte do ITR	88,39	2.313,32	6.855,35	0,00	8.734,39	16.085,32	718,57	3.970,70	1.563,52	0,00	0,00	0,00	40.329,56	15.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.408,93	1.770,41	1.564,89	2.117,83	2.311,82	1.569,56	1.743,04	2.046,33	3.079,76	3.486,31	3.796,69	3.564,66	28.460,23	10.400,00
Transferências do FUNDEB	310.581,90	328.035,45	259.640,10	305.929,36	234.425,46	283.419,13	292.576,29	364.481,67	379.096,85	414.916,23	337.049,84	395.446,71	3.905.598,99	4.919.080,00
Outras Transferências Correntes	878.947,85	184.968,22	741.087,49	1.273.736,36	1.015.624,41	809.912,05	640.803,16	1.668.538,11	694.128,40	819.037,20	871.390,04	719.477,14	10.317.650,43	11.958.300,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**7.545,56**	**0,00**	**668,82**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.214,38**	**0,00**
DEDUÇÕES (II)	**-465.714,96**	**-470.438,55**	**-401.633,95**	**-418.804,51**	**-379.166,17**	**-452.930,06**	**-442.469,22**	**-522.653,24**	**-516.938,90**	**-590.754,83**	**-448.734,16**	**-489.200,18**	**-5.599.438,73**	**5.965.312,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-465.714,96**	**-470.438,55**	**-401.633,95**	**-418.804,51**	**-379.166,17**	**-452.930,06**	**-442.469,22**	**-522.653,24**	**-516.938,90**	**-590.754,83**	**-448.734,16**	**-489.200,18**	**-5.599.438,73**	**5.965.312,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.167.101,84**	**2.506.185,39**	**3.383.889,80**	**3.323.683,93**	**3.226.584,01**	**3.066.529,36**	**2.764.499,04**	**5.017.306,58**	**3.283.259,82**	**3.761.295,99**	**3.221.242,08**	**3.140.272,94**	**39.861.850,78**	**47.643.740,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2024	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**6.764,17**	**3.459,23**	**1.614,30**	**-26.062,17**	**0,53**	**0,60**	**0,00**	**68,03**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-14.155,31**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.160.337,67**	**2.502.726,16**	**3.382.275,50**	**3.349.746,10**	**3.226.583,48**	**3.066.528,76**	**2.764.499,04**	**5.017.238,55**	**3.283.259,82**	**3.761.295,99**	**3.221.242,08**	**3.140.272,94**	**39.876.006,09**	**47.643.740,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**16.944,00**	**16.944,00**	**16.944,00**	**16.944,00**	**16.944,00**	**16.944,00**	**16.944,00**	**33.888,00**	**18.216,00**	**18.216,00**	**18.216,00**	**18.216,00**	**225.360,00**	**250.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**7.761,10**	**61.170,66**	**7.761,10**	**7.761,10**	**7.761,10**	**7.761,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**99.976,16**	**300.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.135.632,57**	**2.424.611,50**	**3.357.570,40**	**3.325.041,00**	**3.201.878,38**	**3.041.823,66**	**2.747.555,04**	**4.983.350,55**	**3.265.043,82**	**3.743.079,99**	**3.203.026,08**	**3.122.056,94**	**39.550.669,93**	**47.093.740,00**

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	*FRANCINALDO SILVA DA CRUZ*	*BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA*
###.360.714-##	###.995.564-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:41DD458C

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

MUNICIPIO DE GALINHOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.700.000,00	3.700.000,00	268.196,58	7,24
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.600.000,00	2.600.000,00	156.089,62	6,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	570.000,00	570.000,00	112.106,96	19,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	29.826.560,00	29.826.560,00	10.255.158,56	34,38
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	6.164.090,96	35,22
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	1.563,52	10,42
Cota-Parte IPVA	29.160,00	29.160,00	13.089,46	44,88
Cota-Parte ICMS	12.272.000,00	12.272.000,00	4.062.487,20	33,10
Cota-Parte IPI-Exportação	10.400,00	10.400,00	13.927,42	133,91
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.526.560,00	33.526.560,00	10.523.355,14	31,38

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.314.040,00	6.315.040,00	2.952.760,77	46,75	1.717.634,16	27,19	1.717.634,16	27,19	0,00
Despesas Correntes	5.889.040,00	5.916.040,00	2.952.760,77	49,91	1.717.634,16	29,03	1.717.634,16	29,03	0,00
Despesas de Capital	425.000,00	399.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	347.000,00	347.000,00	63.773,92	18,37	18.679,95	5,38	18.679,95	5,38	0,00
Despesas Correntes	232.000,00	232.000,00	63.773,92	27,48	18.679,95	8,05	18.679,95	8,05	0,00
Despesas de Capital	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	79.500,00	79.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	79.500,00	79.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	153.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	148.000,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	10.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.913.540,00	6.913.540,00	3.016.534,69	43,63	1.736.314,11	25,11	1.736.314,11	25,11	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.016.534,69	1.736.314,11	1.736.314,11
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.016.534,69	1.736.314,11	1.736.314,11
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.578.503,27	1.578.503,27	1.578.503,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.578.503,27	1.578.503,27	1.578.503,27
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.438.031,42	157.810,84	157.810,84
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,66	16,49	16,49

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	1.578.503,27	1.736.314,11	157.810,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.810,84
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	4.113.043,76	4.446.106,74	333.062,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333.062,98
Empenhos de 2021	3.657.331,77	4.369.020,18	711.688,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	711.688,41
Empenhos de 2020 e anteriores	3.139.249,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	3.292.000,00	3.292.000,00	356.174,62	10,81
Proveniente da União	2.952.000,00	2.952.000,00	356.174,62	12,06
Proveniente dos Estados	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00

Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.292.000,00	3.292.000,00	356.174,62	10,81

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.300.000,00	4.320.000,00	1.648.109,12	38,15	872.550,37	20,19	872.550,37	20,19	0,00
Despesas Correntes	3.504.000,00	3.524.000,00	1.630.219,32	46,26	854.660,57	24,25	854.660,57	24,25	0,00
Despesas de Capital	796.000,00	796.000,00	17.889,80	2,24	17.889,80	2,24	17.889,80	2,24	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	833.000,00	813.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	407.000,00	407.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	426.000,00	406.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	124.000,00	124.000,00	36.480,00	29,41	12.840,40	10,35	12.840,40	10,35	0,00
Despesas Correntes	119.000,00	119.000,00	36.480,00	30,65	12.840,40	10,79	12.840,40	10,79	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.331.000,00	5.331.000,00	1.684.589,12	31,59	885.390,77	16,60	885.390,77	16,60	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.614.040,00	10.635.040,00	4.600.869,89	43,26	2.590.184,53	24,35	2.590.184,53	24,35	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.180.000,00	1.160.000,00	63.773,92	5,49	18.679,95	1,61	18.679,95	1,61	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	99.500,00	99.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	277.000,00	277.000,00	36.480,00	13,16	12.840,40	4,63	12.840,40	4,63	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	20.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.244.540,00	12.244.540,00	4.701.123,81	38,39	2.621.704,88	21,41	2.621.704,88	21,41	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	*FRANCINALDO SILVA DA CRUZ*	*BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA*
###.360.714-##	###.995.564-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:9E990247

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE GALINHOS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: **2025** -
Bimestre: 2/2025													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	94.796,32	0,00	0,00	94.796,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		94.796,32
PODER EXECUTIVO	0,00	94.796,32	0,00	0,00	94.796,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		94.796,32
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)													
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	94.796,32	0,00	0,00	94.796,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		94.796,32

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	***FRANCINALDO SILVA DA CRUZ***	***BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA***
###.360.714-##	###.995.564-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretário de Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:8F0CE76E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RGF ANEXO 1

MUNICIPIO DE GUAMARE														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO														Exercício: **2025** -
1º Quadrimestre/2025														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	8.082.015,58	10.291.911,27	8.123.213,88	7.863.492,32	8.000.456,85	7.420.607,05	6.925.431,32	12.208.867,39	5.250.000,13	8.536.076,23	7.161.440,66	7.782.192,67	97.645.705,35	0,00
Pessoal Ativo	8.082.015,58	10.291.911,27	8.123.213,88	7.863.492,32	8.000.456,85	7.420.607,05	6.925.431,32	12.208.867,39	5.250.000,13	6.351.006,56	7.161.440,66	7.782.192,67	95.460.635,68	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.837.483,69	10.078.869,66	7.838.947,67	7.614.282,34	7.671.270,40	7.114.754,93	6.688.097,68	11.900.785,47	4.920.736,72	6.021.728,57	6.826.923,22	7.447.834,45	91.961.714,80	0,00
Obrigações Patronais	244.531,89	213.041,61	284.266,21	249.209,98	329.186,45	305.852,12	237.333,64	308.081,92	329.263,41	329.277,99	334.517,44	334.358,22	3.498.920,88	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.185.069,67	0,00	0,00	2.185.069,67	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	234.367,39	218.067,09	321.220,96	130.025,06	414.381,46	91.483,40	318.954,25	572.002,19	42.876,54	93.308,80	131.431,31	166.658,47	2.734.776,92	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.333,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.333,33	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	195.732,51	179.432,21	282.586,08	107.591,25	375.746,58	43.515,19	280.478,62	488.221,06	42.876,54	93.308,80	131.431,31	97.336,79	2.318.256,94	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem,	38.634,88	38.634,88	38.634,88	22.433,81	38.634,88	38.634,88	38.475,63	83.781,13	0,00	0,00	0,00	69.321,68	407.186,65	0,00

Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	7.847.648,19	10.073.844,18	7.801.992,92	7.733.467,26	7.586.075,39	7.329.123,65	6.606.477,07	11.636.865,20	5.207.123,59	8.442.767,43	7.030.009,35	7.615.534,20	94.910.928,43	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	242.529.113,83	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	25.099,53	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	1.500.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	309.672,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	2.215.313,90	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	238.479.028,40	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	94.910.928,43	39,80
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	128.778.675,34	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	122.339.741,57	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	115.900.807,80	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio

Publicado por:
Samarone Silva Santos
Código Identificador:FA31D13E

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO ANEXO 1

MUNICIPIO DE GUAMARE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025**				
Bimestre: 2/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	219.578.000,00	219.578.000,00	31.709.613,10	14,44	76.243.249,40	34,72	143.334.750,60
Receitas Correntes	189.478.000,00	189.478.000,00	31.709.613,10	16,74	75.974.894,40	40,10	113.503.105,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.094.000,00	37.094.000,00	4.786.818,50	12,90	18.832.308,31	50,77	18.261.691,69
Impostos	35.778.000,00	35.778.000,00	4.643.203,02	12,98	18.595.643,14	51,98	17.182.356,86
Taxas	1.316.000,00	1.316.000,00	143.615,48	10,91	236.665,17	17,98	1.079.334,83
Contribuições	1.350.000,00	1.350.000,00	420.907,68	31,18	774.967,74	57,41	575.032,26
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.350.000,00	1.350.000,00	420.907,68	31,18	774.967,74	57,41	575.032,26
Receita Patrimonial	1.380.000,00	1.380.000,00	629.750,33	45,63	1.147.729,67	83,17	232.270,33
Valores Mobiliários	1.380.000,00	1.380.000,00	629.750,33	45,63	1.147.729,67	83,17	232.270,33
Transferências Correntes	149.604.000,00	149.604.000,00	25.871.705,86	17,29	55.088.721,40	36,82	94.515.278,60
Transferências da União e de suas Entidades	39.976.400,00	39.976.400,00	7.839.482,45	19,61	17.586.218,12	43,99	22.390.181,88

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	89.627.600,00	89.627.600,00	13.678.655,39	15,26	28.433.176,25	31,72	61.194.423,75
Transferências de Outras Instituições Públicas	20.000.000,00	20.000.000,00	4.353.568,02	21,77	9.069.327,03	45,35	10.930.672,97
Outras Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	430,73	0,86	131.167,28	262,33	-81.167,28
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	430,73	0,00	131.167,28	0,00	-131.167,28
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receitas de Capital	30.100.000,00	30.100.000,00	0,00	0,00	268.355,00	0,89	29.831.645,00
Operações de Crédito	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00
Transferências de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	268.355,00	268,36	-168.355,00
Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	268.355,00	268,36	-168.355,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.604,61	0,00	-1.604,61
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	1.604,61	0,00	-1.604,61
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.604,61	0,00	-1.604,61
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	219.578.000,00	219.578.000,00	31.709.613,10	16,74	76.244.854,01	40,99	143.333.145,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	219.578.000,00	219.578.000,00	31.709.613,10	16,74	76.244.854,01	40,99	143.333.145,99
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					76.244.854,01		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	82.000,00			46.499,94		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	82.000,00			46.499,94		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	219.578.000,00	245.363.520,36	31.455.675,61	138.592.813,87	106.770.706,49	36.572.702,00	67.911.131,23	177.452.389,13	60.612.460,87	0,00
Despesas Correntes	185.235.000,00	210.107.749,53	30.645.994,40	135.590.139,71	74.517.609,82	35.821.893,70	65.036.011,47	145.071.738,06	57.744.034,31	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.102.000,00	95.485.867,14	4.172.251,14	65.254.833,87	30.231.033,27	17.219.998,07	30.989.889,95	64.495.977,19	30.795.579,88	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.520.000,00	2.520.022,23	1.146.730,21	1.450.743,60	1.069.278,63	1.146.730,21	1.450.690,68	1.069.331,55	1.429.549,92	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.613.000,00	112.101.860,16	25.327.013,05	68.884.562,24	43.217.297,92	17.455.165,42	32.595.430,84	79.506.429,32	25.518.904,51	0,00
Despesas de Capital	33.343.000,00	34.255.770,83	809.681,21	3.002.674,16	31.253.096,67	750.808,30	2.875.119,76	31.380.651,07	2.868.426,56	0,00
INVESTIMENTO	31.343.000,00	30.547.573,57	393.886,07	2.123.018,64	28.424.554,93	330.920,72	2.036.095,37	28.511.478,20	2.029.402,17	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.000.000,00	3.708.197,26	415.795,14	879.655,52	2.828.541,74	419.887,58	839.024,39	2.869.172,87	839.024,39	0,00
Reserva de Contingência	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	219.578.000,00	245.363.520,36	31.455.675,61	138.592.813,87	106.770.706,49	36.572.702,00	67.911.131,23	177.452.389,13	60.612.460,87	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	219.578.000,00	245.363.520,36	31.455.675,61	138.592.813,87	106.770.706,49	36.572.702,00	67.911.131,23	177.452.389,13	60.612.460,87	0,00

SUPERÁVIT (XIII)				-62.347.959,86			8.333.722,78		15.632.393,14	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	219.578.000,00	245.363.520,36	31.455.675,61	76.244.854,01	106.770.706,49	36.572.702,00	76.244.854,01	177.452.389,13	76.244.854,01	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio

Publicado por:
Samarone Silva Santos
Código Identificador:3A35719D

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO ANEXO 12

MUNICIPIO DE GUAMARE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	35.778.000,00	35.778.000,00	18.595.643,14	51,97
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.003.000,00	10.003.000,00	8.304.891,78	83,02
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	103.000,00	103.000,00	1.050,00	1,01
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	21.672.000,00	21.672.000,00	8.523.049,44	39,32
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.000.000,00	4.000.000,00	1.766.651,92	44,16
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	124.857.000,00	124.857.000,00	45.610.902,54	36,53
Cota-Parte FPM	19.000.000,00	19.000.000,00	10.273.484,87	54,07
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	1.328,26	13,28
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	139.533,91	23,25
Cota-Parte ICMS	105.000.000,00	105.000.000,00	35.051.991,60	33,38
Cota-Parte IPI-Exportação	247.000,00	247.000,00	144.563,90	58,52
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	160.635.000,00	160.635.000,00	64.206.545,68	39,97

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.815.000,00	3.247.681,53	3.243.790,99	99,88	1.561.274,75	48,07	1.556.121,74	47,91	0,00
Despesas Correntes	3.815.000,00	3.247.681,53	3.243.790,99	99,88	1.561.274,75	48,07	1.556.121,74	47,91	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	15.172.000,00	13.906.979,26	12.360.631,27	88,88	4.607.361,70	33,12	3.662.504,86	26,33	0,00
Despesas Correntes	15.162.000,00	13.906.979,26	12.360.631,27	88,88	4.607.361,70	33,12	3.662.504,86	26,33	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	225.000,00	216.156,00	216.156,00	100,00	31.769,33	14,69	31.769,33	14,69	0,00
Despesas Correntes	225.000,00	216.156,00	216.156,00	100,00	31.769,33	14,69	31.769,33	14,69	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	12.449.000,00	15.698.234,56	1.881.730,79	11,98	134.400,00	0,85	94.400,00	0,60	0,00
Despesas Correntes	12.422.000,00	15.698.234,56	1.881.730,79	11,98	134.400,00	0,85	94.400,00	0,60	0,00
Despesas de Capital	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	32.481.000,00	33.069.051,35	17.702.309,05	53,53	6.334.805,78	19,15	5.344.795,93	16,16	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	17.702.309,05	6.334.805,78	5.344.795,93
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	17.702.309,05	6.334.805,78	5.344.795,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	9.630.981,85	9.630.981,85	9.630.981,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	9.630.981,85	9.630.981,85	9.630.981,85
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	8.071.327,20	(3.296.176,07)	(4.286.185,92)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(3.296.176,07)	(4.286.185,92)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,57	9,86	8,32

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	9.630.981,85	6.334.805,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	33.843.654,77	64.159.096,08	30.315.441,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.315.441,31
Empenhos de 2021	37.834.939,14	75.165.586,35	37.330.647,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.330.647,21
Empenhos de 2020 e anteriores	38.077.471,24	58.432.800,41	20.355.329,17	174.137,15	0,00	0,00	0,00	174.137,15	0,00	20.355.329,17
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	19.450.000,00	19.450.000,00	6.106.908,50	31,39

Proveniente da União	19.450.000,00	19.450.000,00	6.106.908,50	31,39
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	19.450.000,00	19.450.000,00	6.106.908,50	31,39

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.200.000,00	6.712.883,59	6.159.935,67	91,76	3.422.845,42	50,98	2.959.338,27	44,08	0,00
Despesas Correntes	5.750.000,00	6.535.765,43	6.099.533,40	93,32	3.409.276,42	52,16	2.952.462,47	45,17	0,00
Despesas de Capital	450.000,00	177.118,16	60.402,27	34,10	13.569,00	7,66	6.875,80	3,88	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	8.720.000,00	10.221.170,21	9.669.909,61	94,60	5.748.460,68	56,24	4.696.157,84	45,94	0,00
Despesas Correntes	8.540.000,00	10.221.170,21	9.669.909,61	94,60	5.748.460,68	56,24	4.696.157,84	45,94	0,00
Despesas de Capital	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	50.000,00	93.409,00	21.496,14	23,01	21.496,14	23,01	21.496,14	23,01	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	93.409,00	21.496,14	23,01	21.496,14	23,01	21.496,14	23,01	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	715.000,00	788.866,00	786.480,33	99,69	360.558,79	45,70	350.697,29	44,45	0,00
Despesas Correntes	715.000,00	788.866,00	786.480,33	99,69	360.558,79	45,70	350.697,29	44,45	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	11.519.652,43	0,00	7.785.239,08	0,00	7.130.014,32	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	11.519.652,43	0,00	7.785.239,08	0,00	7.130.014,32	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	15.685.000,00	17.816.328,80	28.157.474,18	158,04	17.338.600,11	97,31	15.157.703,86	85,07	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.015.000,00	9.960.565,12	9.403.726,66	94,40	4.984.120,17	50,03	4.515.460,01	45,33	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	23.892.000,00	24.128.149,47	22.030.540,88	91,30	10.355.822,38	42,92	8.358.662,70	34,64	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	770.000,00	93.409,00	21.496,14	23,01	21.496,14	23,01	21.496,14	23,01	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	940.000,00	1.005.022,00	1.002.636,33	99,76	392.328,12	39,03	382.466,62	38,05	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	12.449.000,00	15.698.234,56	13.401.383,22	85,36	7.919.639,08	50,44	7.224.414,32	46,02	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	48.166.000,00	50.885.380,15	45.859.783,23	90,12	23.673.405,89	46,52	20.502.499,79	40,29	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio

Publicado por:
Samarone Silva Santos
Código Identificador:6298992E

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO ANEXO 13

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio

Publicado por:
Samarone Silva Santos
Código Identificador:83B9C9CF

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO ANEXO 2

MUNICIPIO DE GUAMARE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: **2025**					
Bimestre: 2/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**219.578.000,00**	**245.363.520,36**	**31.455.675,61**	**138.592.813,87**	**100,00**	**106.770.706,49**	**36.572.702,00**	**67.911.131,23**	**100,00**	**177.452.389,13**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	15.135.000,00	15.135.000,00	1.055.265,50	6.154.074,36	4,44	8.980.925,64	2.669.605,19	5.219.865,90	7,69	9.915.134,10	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	15.135.000,00	15.135.000,00	1.055.265,50	6.154.074,36	4,44	8.980.925,64	2.669.605,19	5.219.865,90	7,69	9.915.134,10	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	24.059.000,00	29.429.211,97	2.521.364,07	18.220.116,82	13,15	11.209.095,15	4.471.050,96	7.579.519,04	11,16	21.849.692,93	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	687.000,00	1.037.000,00	350.086,20	921.090,77	0,66	115.909,23	92.210,25	130.594,96	0,19	906.405,04	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.388.000,00	25.096.517,26	2.132.298,35	15.326.593,65	11,06	9.769.923,61	4.100.091,97	6.738.605,42	9,92	18.357.911,84	0,00
124 CONTROLE INTERNO	292.000,00	307.000,00	15.000,00	295.633,75	0,21	11.366,25	68.880,40	102.113,53	0,15	204.886,47	0,00

128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	25.000,00	2.037,31	0,00	0,00	0,00	2.037,31	0,00	0,00	0,00	2.037,31	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	1.667.000,00	2.986.657,40	23.979,52	1.676.798,65	1,21	1.309.858,75	209.868,34	608.205,13	0,90	2.378.452,27	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	4.960.000,00	5.240.105,75	603.412,03	4.575.511,87	3,30	664.593,88	772.950,30	1.397.288,25	2,06	3.842.817,50	0,00
182 DEFESA CIVIL	4.960.000,00	5.240.105,75	603.412,03	4.575.511,87	3,30	664.593,88	772.950,30	1.397.288,25	2,06	3.842.817,50	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.449.500,00	13.560.047,43	477.303,23	6.625.891,92	4,78	6.934.155,51	1.962.894,76	3.512.635,29	5,17	10.047.412,14	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.143.000,00	7.929.183,84	14.000,01	3.634.851,83	2,62	4.294.332,01	811.761,96	1.371.016,91	2,02	6.558.166,93	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	85.000,00	93.400,00	200,00	26.398,03	0,02	67.001,97	6.583,56	10.078,37	0,01	83.321,63	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.204.500,00	5.520.463,59	463.103,22	2.964.642,06	2,14	2.555.821,53	1.144.549,24	2.131.540,01	3,14	3.388.923,58	0,00
10 SAÚDE	48.166.000,00	50.885.380,15	14.420.475,76	45.859.783,23	33,09	5.025.596,92	11.923.014,15	23.673.405,89	34,86	27.211.974,26	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.449.000,00	15.698.234,56	4.722.598,77	13.401.383,22	9,67	2.296.851,34	4.154.261,08	7.919.639,08	11,66	7.778.595,48	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	10.015.000,00	9.960.565,12	1.641.300,34	9.403.726,66	6,79	556.838,46	2.161.560,09	4.984.120,17	7,34	4.976.444,95	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	23.892.000,00	24.128.149,47	7.972.714,51	22.030.540,88	15,90	2.097.608,59	5.326.865,99	10.355.822,38	15,25	13.772.327,09	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	770.000,00	93.409,00	21.496,14	21.496,14	0,02	71.912,86	21.496,14	21.496,14	0,03	71.912,86	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	940.000,00	1.005.022,00	62.366,00	1.002.636,33	0,72	2.385,67	258.830,85	392.328,12	0,58	612.693,88	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	53.702.500,00	64.465.749,70	3.970.904,81	24.425.702,99	17,62	40.040.046,71	7.936.753,71	13.941.366,75	20,53	50.524.382,95	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.977.500,00	21.192.212,95	1.570.272,89	7.376.394,78	5,32	13.815.818,17	2.851.704,53	3.905.798,17	5,75	17.286.414,78	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	25.719.000,00	33.338.522,42	2.200.515,85	14.350.967,39	10,35	18.987.555,03	4.419.002,39	8.749.375,10	12,88	24.589.147,32	0,00
362 ENSINO MÉDIO	60.000,00	225.259,53	116,07	215.259,53	0,16	10.000,00	31.150,53	31.150,53	0,05	194.109,00	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
364 ENSINO SUPERIOR	590.000,00	655.000,00	0,00	567.145,39	0,41	87.854,61	113.806,74	200.619,46	0,30	454.380,54	0,00
365 EDUCAÇÃO INFATIL	4.106.000,00	4.194.293,95	200.000,00	1.440.935,90	1,04	2.753.358,05	423.701,14	850.719,04	1,25	3.343.574,91	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.060.000,00	4.670.460,85	0,00	475.000,00	0,34	4.195.460,85	97.388,38	203.704,45	0,30	4.466.756,40	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
13 CULTURA	3.047.000,00	4.036.202,65	528.025,44	3.030.939,72	2,19	1.005.262,93	1.658.674,60	1.825.659,26	2,69	2.210.543,39	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	750.000,00	856.442,44	5.255,20	808.942,44	0,58	47.500,00	174.809,86	258.047,28	0,38	598.395,16	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.192.000,00	1.263.846,47	90.521,94	772.623,98	0,56	491.222,49	154.144,74	237.891,98	0,35	1.025.954,49	0,00
695 TURISMO	1.105.000,00	1.915.913,74	432.248,30	1.449.373,30	1,05	466.540,44	1.329.720,00	1.329.720,00	1,96	586.193,74	0,00
15 URBANISMO	44.140.000,00	48.799.538,77	6.929.590,84	18.896.452,77	13,63	29.903.086,00	3.419.902,17	7.698.396,22	11,34	41.101.142,55	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	38.790.000,00	37.813.126,19	1.501.769,89	10.717.509,81	7,73	27.095.616,38	2.069.776,58	5.555.572,23	8,18	32.257.553,96	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	5.350.000,00	10.986.412,58	5.427.820,95	8.178.942,96	5,90	2.807.469,62	1.350.125,59	2.142.823,99	3,16	8.843.588,59	0,00
16 HABITAÇÃO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.215.000,00	1.215.000,00	1.811,80	934.901,80	0,67	280.098,20	134.248,88	229.236,93	0,34	985.763,07	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	105.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	1.110.000,00	1.125.000,00	1.811,80	934.901,80	0,67	190.098,20	134.248,88	229.236,93	0,34	895.763,07	0,00
20 AGRICULTURA	3.007.000,00	3.425.000,00	484.712,67	2.709.240,42	1,95	715.759,58	590.291,00	1.184.855,18	1,74	2.240.144,82	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.406.000,00	3.122.139,04	484.712,67	2.709.240,42	1,95	412.898,62	590.291,00	1.184.855,18	1,74	1.937.283,86	0,00
605 ABASTECIMENTO	50.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	300.000,00	100.860,96	0,00	0,00	0,00	100.860,96	0,00	0,00	0,00	100.860,96	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	200.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	2.020.000,00	2.290.085,64	176.884,31	1.698.077,40	1,23	592.008,24	251.340,12	391.231,98	0,58	1.898.853,66	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.475.000,00	1.848.458,40	176.884,31	1.698.077,40	1,23	150.381,00	251.340,12	391.231,98	0,58	1.457.226,42	0,00
333 EMPREGABILIDADE	500.000,00	416.427,24	0,00	0,00	0,00	416.427,24	0,00	0,00	0,00	416.427,24	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	45.000,00	25.200,00	0,00	0,00	0,00	25.200,00	0,00	0,00	0,00	25.200,00	0,00
26 TRANSPORTE	1.811.000,00	1.766.000,00	105.981,05	1.623.686,83	1,17	142.313,17	218.230,04	363.230,68	0,53	1.402.769,32	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.801.000,00	1.756.000,00	105.981,05	1.623.686,83	1,17	132.313,17	218.230,04	363.230,68	0,53	1.392.769,32	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	3.666.000,00	3.916.198,30	179.944,10	3.838.433,74	2,77	77.764,56	563.746,12	894.439,86	1,32	3.021.758,44	0,00
813 LAZER	3.666.000,00	3.916.198,30	179.944,10	3.838.433,74	2,77	77.764,56	563.746,12	894.439,86	1,32	3.021.758,44	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	219.578.000,00	245.363.520,36	31.455.675,61	138.592.813,87	100,00	106.770.706,49	36.572.702,00	67.911.131,23	100,00	177.452.389,13	0,00

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio

Publicado por:
Samarone Silva Santos
Código Identificador:73B2038C

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO ANEXO 3

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida — Exercício: **2025**

Bimestre: 2/2025

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**30.274.008,11**	**25.053.236,35**	**22.502.936,91**	**20.538.819,81**	**20.646.632,73**	**22.858.347,82**	**18.198.034,31**	**27.968.442,56**	**21.075.334,43**	**28.027.206,54**	**16.921.917,88**	**19.072.615,34**	**273.137.532,79**	**214.449.400,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**9.755.887,07**	**3.453.679,87**	**2.797.895,00**	**3.707.214,07**	**2.926.210,40**	**2.786.555,53**	**2.422.058,76**	**3.012.105,47**	**2.076.557,81**	**11.968.932,00**	**2.321.869,42**	**2.464.949,08**	**49.693.914,48**	**37.094.000,00**
IPTU	7.251.622,19	31.109,14	0,00	54.047,59	0,00	30.148,06	450,00	0,00	14.051,57	8.290.840,21	0,00	0,00	15.672.268,76	10.003.000,00
ISS	2.339.428,48	2.379.039,13	2.508.992,57	2.703.625,99	2.448.239,25	2.352.821,97	2.370.252,59	1.992.893,12	2.015.720,99	2.833.368,24	1.749.267,08	1.924.693,13	27.618.342,54	21.672.000,00
ITBI	2.635,50	0,00	3.900,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	8.635,50	103.000,00
IRRF	153.282,98	1.034.992,48	96.329,91	937.164,02	427.316,30	401.022,28	22.081,78	593.488,66	17.948,63	779.460,48	431.720,18	537.522,63	5.432.330,33	4.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.917,92	8.539,12	188.672,52	12.376,47	50.654,85	1.513,22	29.274,39	425.723,69	27.786,62	65.263,07	140.882,16	2.733,32	962.337,35	1.316.000,00
Contribuições	**194.644,09**	**205.129,48**	**204.237,19**	**207.818,49**	**189.673,07**	**200.078,12**	**200.914,75**	**191.280,24**	**148.170,69**	**205.889,37**	**215.033,11**	**205.874,57**	**2.368.743,17**	**1.350.000,00**
Receita Patrimonial	**69.821,70**	**714.649,60**	**222.258,95**	**182.224,99**	**165.882,39**	**167.980,43**	**57.079,18**	**227.313,73**	**230.215,54**	**287.763,80**	**308.657,67**	**321.092,66**	**2.954.940,64**	**1.380.000,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	69.821,70	714.649,60	222.258,95	182.224,99	165.882,39	167.980,43	57.079,18	227.313,73	230.215,54	287.763,80	308.657,67	321.092,66	2.954.940,64	1.380.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**20.252.565,25**	**20.678.591,40**	**19.275.959,77**	**16.439.256,26**	**17.328.719,56**	**19.696.655,74**	**15.512.662,62**	**24.361.641,32**	**18.497.968,31**	**15.556.306,90**	**14.076.357,68**	**16.080.268,30**	**217.756.953,11**	**174.575.400,00**
Cota-Parte do FPM	2.436.728,74	2.616.640,36	2.835.352,58	2.218.019,37	2.309.756,74	1.932.075,48	2.473.144,84	3.989.509,18	2.491.411,63	3.343.186,74	2.201.642,27	2.237.244,23	31.084.712,16	19.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	11.184.609,41	9.930.411,35	12.551.566,42	9.667.586,91	10.221.883,05	13.941.364,80	9.267.495,85	12.046.782,39	10.354.634,59	7.870.914,03	7.661.852,01	9.164.590,97	123.863.691,78	105.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	98.928,20	56.229,78	76.636,40	55.233,38	43.599,32	44.045,74	29.730,32	30.970,46	30.550,53	26.131,85	33.552,44	49.299,09	574.907,51	600.000,00
Cota-Parte do ITR	6,99	14,06	167,04	228,55	1.271,29	18.399,65	6.849,04	480,97	721,49	594,62	0,00	12,15	28.745,85	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	18.994,13	23.867,41	21.096,76	28.550,94	31.166,24	21.159,71	23.498,54	27.587,33	31.967,31	36.187,22	39.408,95	37.000,42	340.484,96	247.000,00
Transferências do FUNDEB	2.137.903,64	2.256.840,00	1.768.030,10	2.093.605,59	2.238.617,55	2.018.227,48	2.083.672,17	2.597.567,75	2.407.647,39	2.579.871,10	2.103.377,91	2.465.990,63	26.751.351,31	20.120.000,00
Outras Transferências Correntes	4.375.394,14	5.794.588,44	2.023.110,47	2.376.031,52	2.482.425,37	1.721.382,88	1.628.271,86	5.668.743,24	3.181.035,37	1.699.421,34	2.036.524,10	2.126.130,81	35.113.059,54	29.398.400,00
Outras Receitas Correntes	**1.090,00**	**1.186,00**	**2.586,00**	**2.306,00**	**36.147,31**	**7.078,00**	**5.319,00**	**176.101,80**	**122.422,08**	**8.314,47**	**0,00**	**430,73**	**362.981,39**	**50.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-2.747.853,43**	**-2.525.432,56**	**-2.869.047,17**	**-2.393.923,79**	**-2.422.059,98**	**-3.191.409,01**	**-2.360.143,65**	**-2.976.369,58**	**-2.581.856,96**	**-2.255.402,71**	**-1.987.290,97**	**-2.297.629,15**	**-30.608.418,96**	**24.971.400,00**

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-2.747.853,43**	**-2.525.432,56**	**-2.869.047,17**	**-2.393.923,79**	**-2.422.059,98**	**-3.191.409,01**	**-2.360.143,65**	**-2.976.369,58**	**-2.581.856,96**	**-2.255.402,71**	**-1.987.290,97**	**-2.297.629,15**	**-30.608.418,96**	**24.971.400,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**27.526.154,68**	**22.527.803,79**	**19.633.889,74**	**18.144.896,02**	**18.224.572,75**	**19.666.938,81**	**15.837.890,66**	**24.992.072,98**	**18.493.477,47**	**25.771.803,83**	**14.934.626,91**	**16.774.986,19**	**242.529.113,83**	**189.478.000,00**

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2024	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.099,53**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.099,53**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**27.526.154,68**	**22.527.803,79**	**19.633.889,74**	**18.144.896,02**	**18.224.572,75**	**19.666.938,81**	**15.837.890,66**	**24.966.973,45**	**18.493.477,47**	**25.771.803,83**	**14.934.626,91**	**16.774.986,19**	**242.504.014,30**	**189.478.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.500.000,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**69.828,00**	**69.828,00**	**69.828,00**	**100.188,00**	**309.672,00**	**0,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**236.390,11**	**244.568,74**	**241.815,38**	**245.000,48**	**497.726,04**	**0,00**	**246.168,51**	**503.644,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.215.313,90**	**1.200.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**27.289.764,57**	**22.283.235,05**	**19.392.074,36**	**17.899.895,54**	**17.726.846,71**	**19.666.938,81**	**15.591.722,15**	**24.463.328,81**	**16.923.649,47**	**25.701.975,83**	**14.864.798,91**	**16.674.798,19**	**238.479.028,40**	**188.278.000,00**

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio

Publicado por:
Samarone Silva Santos
Código Identificador:E22C39E1

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO ANEXO 7

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - **Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão**	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025	
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7	

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados	Saldo Total

	Inscritos					Inscritos	Inscritos em 31					L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	10.338.794,06	24.525.827,70	7.862.831,60	800,22	27.000.989,94	187.438,29	5.612.726,20	168.722,77	167.797,77	0,00	5.632.366,72	32.633.356,66
PODER EXECUTIVO	10.338.794,06	24.525.827,70	7.862.831,60	800,22	27.000.989,94	187.438,29	5.612.726,20	168.722,77	167.797,77	0,00	5.632.366,72	32.633.356,66
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	10.338.794,06	24.525.827,70	7.862.831,60	800,22	27.000.989,94	187.438,29	5.612.726,20	168.722,77	167.797,77	0,00	5.632.366,72	32.633.356,66

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio

Publicado por:
Samarone Silva Santos
Código Identificador:3B58A0F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
1 QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO EXECUTIVO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														Em reais
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												**TOTAL RESTOS A PAGAR (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (b)**
	Maio/2024	**Junho/2024**	**Julho/2024**	**Agosto/2024**	**Setembro/2024**	**Outubro/2024**	**Novembro/2024**	**Dezembro/2024**	**Janeiro/2025**	**Fevereiro/2025**	**Março/2025**	**Abril/2025**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.035.700,92	2.055.419,06	1.912.493,34	1.805.372,61	1.705.394,56	1.380.514,52	1.870.115,84	3.365.845,51	2.721.405,15	2.228.158,46	2.097.464,17	3.145.277,67	26.323.161,81	
Pessoal ativo	2.035.700,92	2.055.419,06	1.912.493,34	1.805.372,61	1.705.394,56	1.380.514,52	1.870.115,84	3.365.845,51	2.721.405,15	2.228.158,46	2.097.464,17	3.145.277,67	26.323.161,81	
Vencimentos, Vantagens e Outras despesas Variáveis	2.035.700,92	1.713.917,22	1.912.493,34	1.805.372,61	1.705.394,56	1.380.514,52	1.870.115,84	3.365.845,51	2.248.120,63	2.228.158,46	2.097.464,17	2.795.879,09	25.158.976,87	
Obrigações Patronais		341.501,84							473.284,52			349.398,58	1.164.184,94	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reservas e Reformas														
Pensões														
Outras despesas														
Outras despesas de pessoal decorrentes de														

contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	177.490,36	158.355,77	177.133,49	179.994,15	176.147,84	160.275,32	164.733,55	431.182,07	236.089,72	171.402,75	131.723,69	147.586,25	2.312.114,96	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais			8.541,19	10.674,51	6.413,80					2.450,00		1.000,00	29.079,50	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração								18.284,99	15.081,63	7.051,97	86.666,67	87.828,83	214.914,09	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração												3.500,00	3.500,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate														
às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	159.011,58	149.116,38	159.352,91	160.080,25	160.494,65	147.636,38	148.353,45	396.289,93	206.448,00	146.919,05		28.160,14	1.861.862,72	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira (ADCT, art. 38, § 2º)	18.478,78	9.239,39	9.239,39	9.239,39	9.239,39	12.638,94	16.380,10	16.607,15	14.560,09	14.981,73	45.057,02	27.097,28	202.758,65	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.858.210,56	1.897.063,29	1.735.359,85	1.625.378,46	1.529.246,72	1.220.239,20	1.705.382,29	2.934.663,44	2.485.315,43	2.056.755,71	1.965.740,48	2.997.691,42	24.011.046,85	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.760.631,27	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.000.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	750.118,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.047.584,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	59.962.929,27	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	24.011.046,85	40,04
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	32.379.981,81	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	30.760.982,72	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	29.141.983,63	48,60
NOTA:		

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO EXECUTIVO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2025 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — Em reais

IPANGUAÇU - RN, 29 de maio de 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO EXECUTIVO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2025 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — Em reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.695.067,27	659.922,39		
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	13.643.188,24	659.922,39		
Empréstimos				
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos				
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	13.643.188,24	659.922,39		
De Tributos	19.532,87			
De Contribuições Previdenciárias	9.113.246,82	312.492,33		
De Demais Contribuições Sociais		127.115,63		
De FGTS	4.510.408,55	220.314,43		
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	51.879,03			
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	-13.894.273,68	-4.693.349,95		
Disponibilidade de Caixa	-13.894.273,68	-4.693.349,95		
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.408.376,57	6.414.849,15		
(-) Restos a Pagar Processados	11.853.035,91	10.609.094,19		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.449.614,34	499.104,91		
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	27.589.340,95	4.033.427,56		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	56.339.101,12	62.760.631,27		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.000.000,00	1.000.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	55.339.101,12	61.760.631,27		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	24,75	1,07		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	49,86	6,53		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	66.406.921,34	74.112.757,52		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	59.766.229,21	66.701.481,77		

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO EXECUTIVO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2025 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — Em reais

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2				
PASSIVO ATUARIAL				
RP NÃO-PROCESSADOS				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS				
NOTA:				

IPANGUAÇU - RN, 29 de maio de 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO EXECUTIVO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				Em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**56.339.101,12**	**62.760.631,27**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**55.339.101,12**	**61.760.631,27**		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**12.174.602,25**	**13.587.338,88**		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	**10.957.142,03**	**12.228.604,99**		
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				
NOTA:				

IPANGUAÇU - RN, 29 de maio de 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO EXECUTIVO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		Em Reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**No Quadrimestre de Referência**	**Até o Quadrimestre de**

		Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
TOTAL (III)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	62.760.631,27	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.000.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	61.760.631,27	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.881.701,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.893.530,90	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.323.244,19	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**No Quadrimestre de Referência**	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		
NOTA:		

IPANGUAÇU - RN, 29 de maio de 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO EXECUTIVO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL		
LRF, art. 48 - Anexo 06	Em Reais	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	62.760.631,27	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.760.631,27	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	59.962.929,27	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.011.046,85	40,04
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	32.379.981,81	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	30.760.982,72	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	29.141.983,63	48,60
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	4.033.427,56	6,53
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	74.112.757,52	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.587.338,88	22,00
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
NOTA:		

IPANGUAÇU - RN, 29 de maio de 2025

Publicado por:
Marcos Cezar Cavalcante de Matos
Código Identificador:302EB610

GABINETE DO PREFEITO
2 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.357.404,00	71.607.404,00	9.574.433,76	13,37	20.735.174,39	28,96	50.872.229,61
RECEITAS CORRENTES	69.507.404,00	69.757.404,00	9.574.433,76	13,73	20.735.174,39	29,72	49.022.229,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.846.000,00	2.846.000,00	433.065,20	15,22	937.737,09	32,95	1.908.262,91
Impostos	2.780.000,00	2.780.000,00	433.065,20	15,58	934.501,86	33,62	1.845.498,14
Taxas	61.000,00	61.000,00			3.235,23	5,30	57.764,77
Contribuição de melhoria	5.000,00	5.000,00					5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	500.000,00	500.000,00	77.774,17	15,55	190.674,90	38,13	309.325,10
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação							
Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	77.774,17	15,55	190.674,90	38,13	309.325,10
RECEITA PATRIMONIAL	341.404,00	341.404,00	74.291,63	21,76	141.272,57	41,38	200.131,43
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	341.404,00	341.404,00	74.291,63	21,76	141.272,57	41,38	200.131,43
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou							
Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.770.000,00	66.020.000,00	8.989.302,76	13,62	19.465.489,83	29,48	46.554.510,17

Transferências da União e de suas Entidades	42.130.000,00	42.130.000,00	5.449.531,00	12,94	11.865.009,68	28,16	30.264.990,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.140.000,00	7.390.000,00	761.338,42	10,30	1.663.357,26	22,51	5.726.642,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.500.000,00	16.500.000,00	2.778.433,34	16,84	5.937.122,89	35,98	10.562.877,11
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	1.850.000,00	1.850.000,00					1.850.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.800.000,00	1.800.000,00					1.800.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.450.000,00	1.450.000,00					1.450.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	350.000,00	350.000,00					350.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	71.357.404,00	71.607.404,00	9.574.433,76	13,37	20.735.174,39	28,96	50.872.229,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**71.357.404,00**	**71.607.404,00**	**9.574.433,76**	**13,37**	**20.735.174,39**	**28,96**	**50.872.229,61**

DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**71.357.404,00**	**71.607.404,00**	**9.574.433,76**	**13,37**	**20.735.174,39**	**28,96**	**50.872.229,61**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

DESPESAS	**Dotação Inicial (d)**	**Dotação Atualizada (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**Saldo (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Saldo (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	71.357.404,00	71.607.404,00	13.550.335,65	22.351.729,04	49.255.674,96	9.771.901,23	17.147.426,23	54.459.977,77	15.777.620,14	
DESPESAS CORRENTES	61.920.484,00	62.895.940,29	12.862.056,07	21.228.734,68	41.667.205,61	9.152.957,67	16.093.767,89	46.802.172,40	14.899.939,02	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.740.048,00	35.527.220,29	6.819.757,80	12.527.933,16	22.999.287,13	5.575.140,53	10.814.001,90	24.713.218,39	10.356.056,32	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	460.000,00	127.644,14	298.837,80	161.162,20	127.644,14	298.837,80	161.162,20	298.837,80	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.160.436,00	26.908.720,00	5.914.654,13	8.401.963,72	18.506.756,28	3.450.173,00	4.980.928,19	21.927.791,81	4.245.044,90	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	8.502.920,00	8.701.464,71	688.279,58	1.122.994,36	7.578.470,35	618.943,56	1.053.658,34	7.647.806,37	877.681,12	
INVESTIMENTOS	6.712.720,00	7.111.264,71	444.277,46	444.277,46	6.666.987,25	374.941,44	374.941,44	6.736.323,27	198.964,22	
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.200,00	10.200,00			10.200,00			10.200,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.780.000,00	1.580.000,00	244.002,12	678.716,90	901.283,10	244.002,12	678.716,90	901.283,10	678.716,90	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	934.000,00	9.999,00			9.999,00			9.999,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**71.357.404,00**	**71.607.404,00**	**13.550.335,65**	**22.351.729,04**	**49.255.674,96**	**9.771.901,23**	**17.147.426,23**	**54.459.977,77**	**15.777.620,14**	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										Em Reais
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**71.357.404,00**	**71.607.404,00**	**13.550.335,65**	**22.351.729,04**	**49.255.674,96**	**9.771.901,23**	**17.147.426,23**	**54.459.977,77**	**15.777.620,14**	
SUPERÁVIT (XIII)							3.587.748,16		4.957.554,25	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	71.357.404,00	71.607.404,00	13.550.335,65	22.351.729,04	49.255.674,96	9.771.901,23	20.735.174,39	50.872.229,61	20.735.174,39	
RESERVA DO RPPS										
NOTA:										
IPANGUAÇU - RN, 29 de maio de 2025										

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.357.404,00	71.607.404,00	13.550.335,65	22.351.729,04	100,00	49.255.674,96	9.771.901,23	17.147.426,23	100,00	54.459.977,77	
LEGISLATIVA	2.623.000,00	2.623.000,00	428.141,85	792.272,69	3,54	1.830.727,31	406.965,65	753.449,23	4,39	1.869.550,77	
Ação Legislativa	2.623.000,00	2.623.000,00	428.141,85	792.272,69	3,54	1.830.727,31	406.965,65	753.449,23	4,39	1.869.550,77	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo											
Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	5.708.016,00	6.069.178,16	1.904.473,37	2.807.982,86	12,56	3.261.195,30	888.783,33	1.554.074,55	9,06	4.515.103,61	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	4.958.439,00	5.197.439,00	1.644.267,21	2.461.056,16	11,01	2.736.382,84	647.803,55	1.233.949,78	7,20	3.963.489,22	
Administração Financeira	467.041,00	589.203,16	215.913,66	283.497,16	1,27	305.706,00	219.295,78	279.303,73	1,63	309.899,43	
Controle Interno	185.536,00	185.536,00	44.292,50	63.429,54	0,28	122.106,46	21.684,00	40.821,04	0,24	144.714,96	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções	97.000,00	97.000,00				97.000,00				97.000,00	
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	31.800,00	87.800,00	4.296,00	13.962,00	0,06	73.838,00	4.296,00	13.962,00	0,08	73.838,00	
Policiamento	12.200,00	70.200,00	4.296,00	13.962,00	0,06	56.238,00	4.296,00	13.962,00	0,08	56.238,00	
Defesa Civil	19.600,00	17.600,00				17.600,00				17.600,00	
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											

Demais Subfunções										
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.455.504,00	2.460.504,00	306.569,70	505.670,53	2,26	1.954.833,47	220.653,47	404.553,67	2,36	2.055.950,33
Assistência ao Idoso										
Assistência ao Portador de Deficiência										
Assistência à Criança e ao Adolescente	54.700,00	54.700,00	134,00	134,00		54.566,00				54.700,00
Assistência Comunitária	518.380,00	518.380,00	62.185,69	104.321,23	0,47	414.058,77	57.487,29	99.622,83	0,58	418.757,17
Administração Geral	1.217.070,00	1.185.070,00	145.182,13	254.509,62	1,14	930.560,38	92.367,77	191.259,03	1,12	993.810,97
Demais Subfunções	665.354,00	702.354,00	99.067,88	146.705,68	0,66	555.648,32	70.798,41	113.671,81	0,66	588.682,19
PREVIDÊNCIA SOCIAL										
Previdência Básica										
Previdência do Regime Estatutário										
Previdência Complementar										
Previdência Especial										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
SAÚDE	16.571.830,00	16.908.668,84	3.408.949,45	5.704.288,53	25,52	11.204.380,31	2.265.820,35	4.052.895,29	23,64	12.855.773,55
Atenção Básica	6.883.110,00	7.181.247,84	1.700.123,08	2.861.742,79	12,80	4.319.505,05	1.048.474,18	1.902.385,86	11,09	5.278.861,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	715.520,00	1.649.531,13	554.989,85	1.041.345,86	4,66	608.185,27	563.593,91	964.798,37	5,63	684.732,76
Suporte Profilático e Terapêutico	692.620,00	842.620,00	190.050,04	190.050,04	0,85	652.569,96	59.929,24	59.929,24	0,35	782.690,76
Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00
Vigilância Epidemiológica	459.280,00	504.280,00	120.576,42	202.626,27	0,91	301.653,73	61.007,33	143.057,18	0,83	361.222,82
Alimentação e Nutrição										

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
Administração Geral	7.771.300,00	6.680.989,87	843.210,06	1.408.523,57	6,30	5.272.466,30	532.815,69	982.724,64	5,73	5.698.265,23	
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	26.980.100,00	26.935.100,00	3.749.373,96	6.758.715,23	30,24	20.176.384,77	3.706.713,16	6.512.610,16	37,98	20.422.489,84	
Ensino Fundamental	19.145.370,00	19.120.370,00	2.895.619,83	4.940.312,78	22,10	14.180.057,22	2.865.387,82	4.776.267,10	27,85	14.344.102,90	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	6.320.650,00	6.400.650,00	576.670,02	1.137.409,01	5,09	5.263.240,99	617.248,22	1.137.409,01	6,63	5.263.240,99	
Educação de Jovens e Adultos	71.400,00	101.400,00				101.400,00				101.400,00	
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral	1.442.680,00	1.312.680,00	277.084,11	680.993,44	3,05	631.686,56	224.077,12	598.934,05	3,49	713.745,95	
Demais Subfunções											
CULTURA	1.020.364,00	1.270.364,00	136.538,45	348.282,33	1,56	922.081,67	193.835,87	219.568,15	1,28	1.050.795,85	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.020.364,00	1.270.364,00	136.538,45	348.282,33	1,56	922.081,67	193.835,87	219.568,15	1,28	1.050.795,85	
Administração Geral											
Demais Subfunções											

DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	4.387.820,00	4.789.064,71	1.958.216,78	2.469.737,40	11,05	2.319.327,31	745.836,83	1.230.864,92	7,18	3.558.199,79	
Infra-Estrutura Urbana	2.373.820,00	2.835.064,71	594.833,08	833.676,96	3,73	2.001.387,75	474.907,62	687.258,97	4,01	2.147.805,74	
Serviços Urbanos	2.014.000,00	1.954.000,00	1.363.383,70	1.636.060,44	7,32	317.939,56	270.929,21	543.605,95	3,17	1.410.394,05	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	59.700,00	59.700,00				59.700,00				59.700,00	
Habitação Rural	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Habitação Urbana	39.700,00	39.700,00				39.700,00				39.700,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	2.220.210,00	1.720.210,00				1.720.210,00				1.720.210,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	300.000,00	200.000,00				200.000,00				200.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções	1.920.210,00	1.520.210,00				1.520.210,00				1.520.210,00	
GESTÃO AMBIENTAL	1.587.220,00	1.618.475,29	466.197,36	782.227,76	3,50	836.247,53	332.964,47	607.964,61	3,55	1.010.510,68	
Preservação e Conservação Ambiental	152.000,00	152.000,00				152.000,00				152.000,00	
Controle Ambiental	1.095.220,00	1.161.475,29	466.197,36	782.227,76	3,50	379.247,53	332.964,47	607.964,61	3,55	553.510,68	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	240.000,00	240.000,00				240.000,00				240.000,00	
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções	100.000,00	65.000,00				65.000,00				65.000,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e											
Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	2.111.720,00	2.149.220,00	607.489,79	862.295,28	3,86	1.286.924,72	433.523,21	513.643,37	3,00	1.635.576,63	
Abastecimento	25.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
Extensão Rural	781.200,00	781.200,00				781.200,00				781.200,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral	1.305.520,00	1.343.020,00	607.489,79	862.295,28	3,86	480.724,72	433.523,21	513.643,37	3,00	829.376,63	
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.200,00	10.200,00				10.200,00				10.200,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	10.200,00	10.200,00				10.200,00				10.200,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA	802.000,00	802.000,00	39.600,00	39.600,00	0,18	762.400,00	26.400,00	26.400,00	0,15	775.600,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	802.000,00	802.000,00	39.600,00	39.600,00	0,18	762.400,00	26.400,00	26.400,00	0,15	775.600,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	308.000,00	308.000,00				308.000,00				308.000,00	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	308.000,00	308.000,00				308.000,00				308.000,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	1.006.020,00	1.006.020,00	122.414,35	160.252,64	0,72	845.767,36	117.653,82	150.998,49	0,88	855.021,51	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.006.020,00	1.006.020,00	122.414,35	160.252,64	0,72	845.767,36	117.653,82	150.998,49	0,88	855.021,51	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	2.539.900,00	2.779.900,00	418.074,59	1.106.441,79	4,95	1.673.458,21	428.455,07	1.106.441,79	6,45	1.673.458,21	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											

Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	2.539.900,00	2.779.900,00	418.074,59	1.106.441,79	4,95	1.673.458,21	428.455,07	1.106.441,79	6,45	1.673.458,21	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	934.000,00	9.999,00				9.999,00				9.999,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	**71.357.404,00**	**71.607.404,00**	**13.550.335,65**	**22.351.729,04**	**100,00**	**49.255.674,96**	**9.771.901,23**	**17.147.426,23**	**100,00**	**54.459.977,77**	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo											
Judiciário											
Administração Geral											

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											

Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA											

Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e											
Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											

Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											

NOTA:

IPANGUAÇU - RN, 29 de maio de 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2024 A ABRIL/2025

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **Em reais**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.187.786,88**	**5.417.329,92**	**5.707.936,90**	**5.479.778,31**	**4.817.732,23**	**4.786.368,78**	**5.210.800,37**	**7.752.445,31**	**5.821.176,13**	**6.692.050,12**	**5.094.360,47**	**5.543.217,67**	**69.510.983,09**	**77.242.404,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	118.593,53	134.008,08	128.085,72	506.855,19	103.479,84	283.372,40	206.959,53	501.856,31	273.483,80	231.188,09	218.058,13	215.007,07	2.920.947,69	2.846.000,00
IPTU			106,25	5.033,38	9.294,30	8.725,04	2.533,37	4.916,06	190,87	9.558,47	476,33		40.834,07	83.000,00
ISS	97.111,52	97.031,93	114.533,65	88.013,57	82.776,79	67.135,98	86.524,92	154.059,93	64.817,88	60.279,26	93.062,00	68.322,69	1.073.670,12	1.240.000,00
ITBI	6.839,96	20.150,28	4.291,33	8.249,98	6.149,95	21.145,35	9.197,98	15.469,87	764,32	2.708,30			94.967,32	107.000,00
IRRF	6.857,43	15.679,73	7.279,25	401.843,02	2.197,12	183.971,68	108.197,53	325.822,04	204.475,50	158.642,06	124.519,80	146.684,38	1.686.169,54	1.350.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	7.784,62	1.146,14	1.875,24	3.715,24	3.061,68	2.394,35	505,73	1.588,41	3.235,23				25.306,64	66.000,00
Contribuições	41.889,06	33.827,15	33.110,22	60.297,16	51.230,18	44.137,89	44.741,58	51.196,71	58.298,51	54.602,22	42.751,09	35.023,08	551.104,85	500.000,00
Receita patrimonial	23.659,14	24.543,91	20.537,59	21.967,25	14.528,59	12.537,81	11.966,81	13.886,49	25.447,50	41.533,44	38.182,77	36.108,86	284.900,16	341.404,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	23.659,14	24.543,91	20.537,59	21.967,25	14.528,59	12.537,81	11.966,81	13.886,49	25.447,50	41.533,44	38.182,77	36.108,86	284.900,16	341.404,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	7.003.645,15	5.136.950,78	5.526.203,37	4.862.844,97	4.648.493,62	4.438.169,19	4.942.496,47	7.146.389,69	5.463.946,32	6.364.726,37	4.795.368,48	5.257.078,66	65.586.313,07	73.505.000,00
Cota-Parte do FPM	2.436.728,74	2.616.640,36	2.835.352,58	2.218.019,37	2.309.756,74	1.932.075,48	2.473.144,84	3.989.509,18	2.491.411,63	3.343.186,74	2.201.642,27	2.237.244,23	31.084.712,16	33.109.800,00
Cota-Parte do ICMS	422.909,34	379.902,22	480.178,30	369.847,50	391.052,91	533.347,04	354.541,43	460.867,06	488.061,17	410.104,63	399.211,71	477.510,14	5.167.533,45	7.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	47.063,01	48.532,34	47.363,22	33.053,13	28.979,46	26.042,66	30.058,19	25.320,92	13.367,99	16.182,95	20.960,71	29.373,71	366.298,29	390.000,00
Cota-Parte do ITR		451,65	67,99	205,52	587,83	22.573,70	139,33	147,90	109,42	34,06	34,39	79,70	24.431,49	25.000,00
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	692,83	870,58	769,52	1.041,42	1.136,80	771,81	3.304,53	1.006,28	1.332,49	1.508,40	1.642,69	1.542,30	15.619,65	10.000,00
Transferências do FUNDEB	1.213.601,55	1.281.116,88	1.003.639,23	1.188.455,24	1.005.235,56	1.108.034,26	1.145.184,55	1.436.902,32	1.399.921,05	1.758.768,50	1.280.025,16	1.498.408,18	15.319.292,48	16.500.000,00
Outras Transferências Correntes	2.882.649,68	809.436,75	1.158.832,53	1.052.222,79	911.744,32	815.324,24	936.123,60	1.232.636,03	1.069.742,57	834.941,09	891.851,55	1.012.920,40	13.608.425,55	16.470.200,00
Outras Receitas Correntes		88.000,00		27.813,74		8.151,49	4.635,98	39.116,11					167.717,32	50.000,00
DEDUÇÕES (II)	**581.478,69**	**609.279,36**	**444.829,64**	**524.433,30**	**446.827,35**	**502.962,04**	**572.237,57**	**652.673,87**	**598.583,94**	**753.901,68**	**520.177,63**	**542.966,75**	**6.750.351,82**	**7.485.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes														
Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos														
Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	581.478,69	609.279,36	444.829,64	524.433,30	446.827,35	502.962,04	572.237,57	652.673,87	598.583,94	753.901,68	520.177,63	542.966,75	6.750.351,82	7.485.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**6.606.308,19**	**4.808.050,56**	**5.263.107,26**	**4.955.345,01**	**4.370.904,88**	**4.283.406,74**	**4.638.562,80**	**7.099.771,44**	**5.222.592,19**	**5.938.148,44**	**4.574.182,84**	**5.000.250,92**	**62.760.631,27**	**69.757.404,00**
(-) Transferências	1.000.000,00												1.000.000,00	

obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA														
PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	**5.606.308,19**	**4.808.050,56**	**5.263.107,26**	**4.955.345,01**	**4.370.904,88**	**4.283.406,74**	**4.638.562,80**	**7.099.771,44**	**5.222.592,19**	**5.938.148,44**	**4.574.182,84**	**5.000.250,92**	**61.760.631,27**	**69.757.404,00**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2024 A ABRIL/2025

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em reais

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	Maio/2024	**Junho/2024**	**Julho/2024**	**Agosto/2024**	**Setembro/2024**	**Outubro/2024**	**Novembro/2024**	**Dezembro/2024**	**Janeiro/2025**	**Fevereiro/2025**	**Março/2025**	**Abril/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas														
às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	395.118,00		355.000,00										750.118,00	
(-) Transferências da União relativas a														
remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)				121.432,00	121.432,00	121.432,00	121.432,00	240.040,00	109.296,00	112.332,00		100.188,00	1.047.584,00	1.500.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA														
PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	**5.211.190,19**	**4.808.050,56**	**4.908.107,26**	**4.833.913,01**	**4.249.472,88**	**4.161.974,74**	**4.517.130,80**	**6.859.731,44**	**5.113.296,19**	**5.825.816,44**	**4.574.182,84**	**4.900.062,92**	**59.962.929,27**	**68.257.404,00**

NOTA:

IPANGUAÇU - RN, 29 de maio de 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		

Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV)=(I+III-II)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)			
Receita Patrimonial			

Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV)=(XIII+XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV)					
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores					

Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias					
Pensões					

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						
Outras Despesas Previdenciárias						
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)						
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII-XVIII)						
NOTA:						
IPANGUAÇU - RN, 29 de maio de 2025						

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até Abril/2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	69.757.404,00	20.735.174,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.846.000,00	937.737,09
IPTU	83.000,00	10.225,67
ISS	1.240.000,00	286.481,83
ITBI	107.000,00	3.472,62
IRRF	1.350.000,00	634.321,74
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	66.000,00	3.235,23
Contribuições	500.000,00	190.674,90
Receita patrimonial	341.404,00	141.272,57
Aplicações Financeiras (II)	341.404,00	141.272,57
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	66.020.000,00	19.465.489,83
Cota-Parte do FPM	27.109.800,00	8.218.788,04
Cota-Parte do ICMS	5.600.000,00	1.419.910,17
Cota-Parte do IPVA	312.000,00	73.981,16
Cota-Parte do ITR	20.000,00	206,08
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	6.025,88
Transferências do FUNDEB	18.015.500,00	6.889.973,22
Outras Transferências Correntes	14.954.700,00	2.856.605,28
Demais Receitas Correntes	50.000,00	
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	50.000,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	69.416.000,00	20.593.901,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.850.000,00	
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	50.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	50.000,00	

Transferências de Capital	1.800.000,00	
Convênios	1.750.000,00	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
Outras Transferências de Capital	50.000,00	
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.850.000,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**71.266.000,00**	**20.593.901,82**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**71.266.000,00**	**20.593.901,82**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até Abril/2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	62.895.940,29	21.228.734,68	16.093.767,89	14.899.939,02	1.078.582,42		
Pessoal e Encargos Sociais	35.527.220,29	12.527.933,16	10.814.001,90	10.356.056,32	798.944,12		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	460.000,00	298.837,80	298.837,80	298.837,80			
Outras Despesas Correntes	26.908.720,00	8.401.963,72	4.980.928,19	4.245.044,90	279.638,30		
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	26.908.720,00	8.401.963,72	4.980.928,19	4.245.044,90	279.638,30		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	62.435.940,29	20.929.896,88	15.794.930,09	14.601.101,22	1.078.582,42		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.701.464,71	1.122.994,36	1.053.658,34	877.681,12	165.359,30		
Investimentos	7.111.264,71	444.277,46	374.941,44	198.964,22	165.359,30		
Inversões Financeiras	10.200,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras	10.200,00						
Amortização da Dívida (XXVII)	1.580.000,00	678.716,90	678.716,90	678.716,90			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.121.464,71	444.277,46	374.941,44	198.964,22	165.359,30		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	9.999,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**69.567.404,00**	**21.374.174,34**	**16.169.871,53**	**14.800.065,44**	**1.243.941,72**		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							Em reais
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**69.567.404,00**	**21.374.174,34**	**16.169.871,53**	**14.800.065,44**	**1.243.941,72**		
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**4.549.894,66**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**4.549.894,66**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	
JUROS NOMINAIS	**Até Abril/2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	141.272,57
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**4.691.167,23**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	13.695.067,27	659.922,39
DEDUÇÕES (XL)	-13.894.273,68	-4.693.349,95
Disponibilidade de Caixa	-13.894.273,68	-4.693.349,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.408.376,57	6.414.849,15
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	11.853.035,91	10.609.094,19
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.449.614,34	499.104,91
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	27.589.340,95	5.353.272,34
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**22.236.068,61**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-1.243.941,72
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**20.992.126,89**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**20.850.854,32**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
NOTA:	
IPANGUAÇU - RN, 29 de maio de 2025	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	**Saldo Total L=(e+k)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIOS)(I)	2.526.424,38	9.345.406,04	1.243.941,72		10.627.888,70							10.627.888,70
PODER EXECUTIVO	2.526.424,38	9.345.406,04	1.243.941,72		10.627.888,70							10.627.888,70
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-												
ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
TOTAL(III)=(I+II)	**2.526.424,38**	**9.345.406,04**	**1.243.941,72**		**10.627.888,70**							**10.627.888,70**
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)**					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
NOTA:												

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL	
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)	Em Reais
IPANGUAÇU - RN, 29 de maio de 2025	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	Em reais	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.780.000,00	934.501,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	83.000,00	10.225,67
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	107.000,00	3.472,62
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.240.000,00	286.481,83
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.350.000,00	634.321,74
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.534.800,00	12.134.541,33
2.1- Cota-Parte FPM	33.109.800,00	10.273.484,87
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.000.000,00	10.273.484,87
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.109.800,00	0,00

2.2- Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	1.774.887,65
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	6.025,88
2.4- Cota-Parte ITR	25.000,00	257,57
2.5- Cota-Parte IPVA	390.000,00	79.885,36
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**43.314.800,00**	**13.069.043,19**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**7.485.000,00**	**2.426.908,27**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.343.700,00**	**840.352,53**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	18.102.120,00	6.910.984,44
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.586.620,00	5.958.134,11
6.1.1- Principal	16.500.000,00	5.937.122,89
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	86.620,00	21.011,22
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	190.000,00	0,00
6.2.1- Principal	190.000,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					Em reais
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00				0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00				0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.290.500,00				837.717,46
6.3.1- Principal	1.290.500,00				837.717,46
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00				0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00				0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	35.000,00				115.132,87
6.4.1- Principal	35.000,00				115.132,87
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00				0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00				0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**9.015.000,00**				**3.510.214,62**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**6.910.984,44**				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	18.409.120,00	5.479.129,26	5.360.938,21	5.124.778,21	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.150.620,00	4.806.973,30	4.806.973,30	4.661.613,30	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.194.700,00	1.006.446,66	1.006.446,66	977.264,47	0,00
10.1.2- Ensino fundamental	11.955.920,00	3.800.526,64	3.800.526,64	3.684.348,83	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.258.500,00	672.155,96	553.964,91	463.164,91	0,00
10.2.1- Educação Infantil	525.500,00	42.476,30	42.476,30	42.476,30	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.733.000,00	629.679,66	511.488,61	420.688,61	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					Em reais
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[9] (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.479.129,26	5.360.938,21	5.124.778,21	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.312.315,14	5.194.124,09	4.957.964,09	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	166.814,12	166.814,12	166.814,12	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.806.973,30	4.806.973,30	4.661.613,30	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	76.071,63	76.071,63	76.071,63	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.757.096,10	4.806.973,30	4.806.973,30	70,73
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	418.858,73	76.071,63	76.071,63	9,08
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	125.657,62	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	691.098,44	1.550.046,23	1.550.046,23	858.947,79	22,43

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						Em reais
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.435.280,00	947.467,27	865.407,88	760.161,01	0,00
20.1- Educação Infantil	2.129.450,00	65.923,15	65.923,15	65.923,15	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.931.950,00	200.550,68	200.550,68	172.750,68	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	61.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.312.680,00	680.993,44	598.934,05	521.487,18	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	23.470.520,00	5.745.603,09	5.627.412,04	5.363.452,04	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.849.650,00	1.114.846,11	1.114.846,11	1.085.663,92	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	5.849.650,00	1.114.846,11	1.114.846,11	1.085.663,92	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	17.620.870,00	4.630.756,98	4.512.565,93	4.277.788,12	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					Em reais
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				865.407,88	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				2.426.908,27	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				858.947,79	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)				**2.433.368,36**	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		%APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.267.260,80	2.433.368,36		18,62
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.929.334,38	0,00	649.072,94	0,00	2.280.261,44
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.059.425,74	0,00	9.282,91	0,00	1.050.142,83
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.869.908,64	0,00	639.790,03	0,00	1.230.118,61
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.710.700,00		597.524,56		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.410.700,00		597.524,56		
31.1.1- Salário-Educação	855.000,00		402.387,49		
31.1.2- PDDE	3.000,00		0,00		
31.1.3- PNAE	322.700,00		122.553,75		
31.1.4- PNATE	230.000,00		72.583,32		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00		0,00		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.000,00		0,00		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					Em reais
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00				0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.090.700,00	332.118,70	286.264,07	234.946,07	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	551.000,00	22.562,90	22.562,90	22.562,90	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.499.500,00	309.555,80	263.701,17	212.383,17	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	40.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	26.935.100,00	6.758.715,23	6.512.610,16	6.119.885,29	0,00
33.1- Despesas Correntes	25.894.500,00	6.758.715,23	6.512.610,16	6.119.885,29	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	18.829.250,00	5.368.916,01	5.368.916,01	5.187.534,14	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.583.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.482.250,00	1.389.799,22	1.143.694,15	932.351,15	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.040.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.040.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00			0,00	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.910.984,44	402.387,49
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.764.568,24	93.373,53
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.146.416,20	309.013,96
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.146.416,20	309.013,96
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
NOTA:		

IPANGUAÇU - RN, 29 de maio de 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL			
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	8.701.464,71	1.122.994,36	7.578.470,35
Investimentos	7.111.264,71	444.277,46	6.666.987,25
Inversões Financeiras	10.200,00		10.200,00
Amortização da Dívida	1.580.000,00	678.716,90	901.283,10
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.701.464,71	1.122.994,36	7.578.470,35
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	**8.701.464,71**	**1.122.994,36**	**7.578.470,35**
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
Notas:			

IPANGUAÇU - RN, 29 de maio de 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO (c) = (a-b)**	
	Critérios (Contas Contábeis)						
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00					50.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	50.000,00					50.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis							
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras							
Descricao	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
	Critérios (Contas Contábeis)						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	50.000,00						50.000,00
Despesas de Capital							
Investimentos	50.000,00						50.000,00

Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	**2024 (i)**			**2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)							
NOTA:							

IPANGUAÇU - RN, 29 de maio de 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**RECEITAS REALIZADAS**			
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**2.780.000,00**	**2.780.000,00**	**934.501,86**	**33,62**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	83.000,00	83.000,00	10.225,67	12,32
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	107.000,00	107.000,00	3.472,62	3,25
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.240.000,00	1.240.000,00	286.481,83	23,10
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.350.000,00	1.350.000,00	634.321,74	46,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**37.425.000,00**	**37.425.000,00**	**12.134.541,33**	**32,42**
Cota-Parte FPM	30.000.000,00	30.000.000,00	10.273.484,87	34,24
Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	257,57	1,03
Cota-Parte IPVA	390.000,00	390.000,00	79.885,36	20,48
Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	1.774.887,65	25,36
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	6.025,88	60,26
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**40.205.000,00**	**40.205.000,00**	**13.069.043,19**	**32,51**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.944.610,00	2.349.747,84	1.082.003,39	46,05	596.348,51	25,38	596.348,51	25,38	0,00
Despesas Correntes	1.920.210,00	2.209.047,84	965.711,88	43,72	480.057,00	21,73	480.057,00	21,73	0,00
Despesas de Capital	24.400,00	140.700,00	116.291,51	82,65	116.291,51	82,65	116.291,51	82,65	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	56.020,00	779.020,00	706.043,75	90,63	630.300,66	80,91	627.284,48	80,52	0,00
Despesas Correntes	52.020,00	775.020,00	706.043,75	91,10	630.300,66	81,33	627.284,48	80,94	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	275.620,00	425.620,00	190.050,04	44,65	59.929,24	14,08	59.929,24	14,08	0,00
Despesas Correntes	275.620,00	425.620,00	190.050,04	44,65	59.929,24	14,08	59.929,24	14,08	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	91.280,00	136.280,00	77.076,86	56,56	42.706,34	31,34	42.706,34	31,34	0,00
Despesas Correntes	89.580,00	134.580,00	77.076,86	57,27	42.706,34	31,73	42.706,34	31,73	0,00
Despesas de Capital	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL									
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									Em reais
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.059.300,00	3.308.000,00	1.101.586,03	33,30	746.108,79	22,55	581.979,05	17,59	0,00
Despesas Correntes	4.005.100,00	3.258.800,00	1.101.586,03	33,80	746.108,79	22,90	581.979,05	17,86	0,00
Despesas de Capital	54.200,00	49.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.426.830,00**	**6.998.667,84**	**3.156.760,07**	**45,11**	**2.075.393,54**	**29,65**	**1.908.247,62**	**27,27**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.156.760,07	2.075.393,54	1.908.247,62
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.156.760,07**	**2.075.393,54**	**1.908.247,62**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.960.356,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0.00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			115.037,06
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			**15,88**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			**Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL										
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)										Em reais
Empenhos de 2025 (regra nova).	0,00	2.075.393,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.145,91	1.145,91	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										**0,00**

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.230.000,00	10.230.000,00	1.775.249,11	17,35
Proveniente da União	9.680.000,00	9.680.000,00	1.775.249,11	18,34
Proveniente dos Estados	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**10.230.000,00**	**10.230.000,00**	**1.775.249,11**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.918.500,00	4.811.500,00	1.779.739,40	36,99	1.306.037,35	27,14	1.170.468,78	24,33	0,00
Despesas Correntes	4.450.500,00	4.353.500,00	1.779.739,40	40,88	1.306.037,35	30,00	1.170.468,78	26,89	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL									
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									Em reais
Despesas de Capital	468.000,00	458.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	659.500,00	870.511,13	335.302,11	38,52	334.497,71	38,43	334.497,71	38,43	0,00
Despesas Correntes	227.000,00	438.011,13	335.302,11	76,55	334.497,71	76,37	334.497,71	76,37	0,00
Despesas de Capital	432.500,00	432.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	417.000,00	417.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	368.000,00	368.000,00	125.549,41	34,12	100.350,84	27,27	94.193,85	25,60	0,00
Despesas Correntes	360.500,00	360.500,00	125.549,41	34,83	100.350,84	27,84	94.193,85	26,13	0,00
Despesas de Capital	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.712.000,00	3.372.989,87	306.937,54	9,10	236.615,85	7,02	236.413,25	7,01	0,00
Despesas Correntes	3.370.000,00	3.030.989,87	306.937,54	10,13	236.615,85	7,81	236.413,25	7,80	0,00
Despesas de Capital	342.000,00	342.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO	**10.125.000,00**	**9.890.001,00**	**2.547.528,46**	**25,76**	**1.977.501,75**	**19,99**	**1.835.573,59**	**18,56**	**0,00**

DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.863.110,00	7.161.247,84	2.861.742,79	39,96	1.902.385,86	26,57	1.766.817,29	24,67	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	715.520,00	1.649.531,13	1.041.345,86	63,13	964.798,37	58,49	961.782,19	58,31	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	692.620,00	842.620,00	190.050,04	22,55	59.929,24	7,11	59.929,24	7,11	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	459.280,00	504.280,00	202.626,27	40,18	143.057,18	28,37	136.900,19	27,15	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.771.300,00	6.680.989,87	1.408.523,57	21,08	982.724,64	14,71	818.392,30	12,25	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**16.551.830,00**	**16.888.668,84**	**5.704.288,53**	**33,78**	**4.052.895,29**	**24,00**	**3.743.821,21**	**22,17**	**0,00**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) | Em reais

NOTA:

1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

IPANGUAÇU - RN, 29 de maio de 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2025**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos plea SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)=											

(II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	56.339.101,12	69.757.404,00	70.453.599,33	71.156.742,86	71.866.903,93	72.584.152,57	73.308.559,52	74.040.196,22	74.779.134,83	75.525.448,22	76.279.209,99
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)(V)=(I/IV)											
NOTA:											

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	Em reais
IPANGUAÇU - RN, 29 de maio de 2025	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	71.357.404,00
Previsão Atualizada	71.607.404,00
Receitas Realizadas	20.735.174,39
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	71.357.404,00
Dotação Atualizada	71.607.404,00
Despesas Empenhadas	22.351.729,04
Despesas Liquidadas	17.147.426,23
Despesas Pagas	15.777.620,14
Superávit Orçamentário	3.587.748,16
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	22.351.729,04
Despesas Liquidadas	17.147.426,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	62.760.631,27
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.760.631,27
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	59.962.929,27
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	

Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		4.549.894,66		
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		22.236.068,61		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	11.871.830,42		1.243.941,72	10.627.888,70
Poder Executivo	11.871.830,42		1.243.941,72	10.627.888,70
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
Defensoria Pública				
TOTAL	**11.871.830,42**		**1.243.941,72**	**10.627.888,70**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.433.368,36	25,00	18,62	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	4.806.973,30	70,00	70,73	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	76.071,63	50,00	9,08	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida	1.122.994,36		7.578.470,35	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo não realizado**	
Receitas da Alienação de Ativos			50.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			50.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.075.393,54	15,00	15,88	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
NOTA:				
IPANGUAÇU - RN, 29 de maio de 2025				

Publicado por:
Marcos Cezar Cavalcante de Matos
Código Identificador:CC88D422

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ANEXO DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO SUBFUNCAO

MUNICIPIO DE ITAÚ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.264.404,00	39.763.295,09	6.114.369,00	26.232.758,43	93,50	13.530.536,66	5.985.758,02	10.526.832,51	93,96	29.236.462,58
LEGISLATIVA	1.636.000,00	1.636.000,00	195.423,32	742.169,81	2,65	893.830,19	248.986,78	476.931,60	4,26	1.159.068,40
Ação Legislativa	1.636.000,00	1.636.000,00	195.423,32	742.169,81	2,65	893.830,19	248.986,78	476.931,60	4,26	1.159.068,40
ADMINISTRAÇÃO	5.259.320,00	5.414.276,17	261.878,91	3.571.053,17	12,73	1.843.223,00	782.104,23	1.529.265,16	13,65	3.885.011,01
Administração Geral	4.834.320,00	4.990.476,17	261.878,91	3.233.869,93	11,53	1.756.606,24	712.312,84	1.384.866,58	12,36	3.605.609,59
Controle Interno	60.000,00	58.800,00	0,00	56.048,00	0,20	2.752,00	9.944,00	19.150,26	0,17	39.649,74
Demais Subfunções	365.000,00	365.000,00	0,00	281.135,24	1,00	83.864,76	59.847,39	125.248,32	1,12	239.751,68
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.033.500,00	2.256.165,73	106.959,30	739.505,86	2,64	1.516.659,87	161.382,95	404.228,28	3,61	1.851.937,45
Assistência ao Idoso	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	366.000,00	386.750,00	15.425,42	194.363,91	0,69	192.386,09	36.605,65	68.938,33	0,62	317.811,67
Assistência Comunitária	1.164.500,00	1.367.415,73	91.533,88	545.141,95	1,94	822.273,78	124.777,30	335.289,95	2,99	1.032.125,78
Demais Subfunções	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.638.000,00	3.738.000,00	11.440,00	3.610.240,00	12,87	127.760,00	640.863,54	1.266.378,75	11,30	2.471.621,25
Previdência Básica	3.638.000,00	3.738.000,00	11.440,00	3.610.240,00	12,87	127.760,00	640.863,54	1.266.378,75	11,30	2.471.621,25
SAÚDE	8.737.994,00	10.792.828,33	2.896.517,42	7.433.117,84	26,49	3.359.710,49	1.627.372,32	2.729.618,55	24,36	8.063.209,78
Atenção Básica	4.449.494,00	5.584.310,94	2.011.171,53	3.807.473,24	13,57	1.776.837,70	663.654,64	1.058.424,57	9,45	4.525.886,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.238.000,00	3.168.672,12	618.848,11	2.336.845,06	8,33	831.827,06	671.212,01	1.064.853,98	9,50	2.103.818,14
Suporte Profilático e Terapêutico	635.000,00	620.000,00	24.785,60	107.389,80	0,38	512.610,20	29.150,26	49.555,54	0,44	570.444,46
Vigilância Sanitária	9.000,00	17.209,50	6.409,50	14.517,50	0,05	2.692,00	3.957,60	5.411,60	0,05	11.797,90
Vigilância Epidemiológica	215.500,00	253.635,77	2.920,00	214.741,00	0,77	38.894,77	53.460,41	102.107,25	0,91	151.528,52
Administração Geral	1.191.000,00	1.149.000,00	232.382,68	952.151,24	3,39	196.848,76	205.937,40	449.265,61	4,01	699.734,39
EDUCAÇÃO	9.971.340,00	10.093.919,25	1.111.097,79	6.976.706,51	24,87	3.117.212,74	1.562.621,32	2.660.421,05	23,75	7.433.498,20
Ensino Fundamental	7.349.340,00	7.641.119,25	794.241,97	5.094.812,02	18,16	2.546.307,23	1.076.064,25	1.825.256,76	16,29	5.815.862,49
Ensino Médio	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Ensino Superior	32.000,00	32.000,00	0,00	8.547,61	0,03	23.452,39	0,00	8.523,12	0,08	23.476,88
Educação Infantil	2.543.500,00	2.374.300,00	316.855,82	1.873.346,88	6,68	500.953,12	486.557,07	826.641,17	7,38	1.547.658,83
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação Especial	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
Demais Subfunções	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
CULTURA	570.000,00	640.262,91	61.994,00	229.708,04	0,82	410.554,87	80.877,57	115.004,06	1,03	525.258,85
Difusão Cultural	570.000,00	640.262,91	61.994,00	229.708,04	0,82	410.554,87	80.877,57	115.004,06	1,03	525.258,85
URBANISMO	2.983.750,00	2.863.851,02	1.317.000,77	1.734.221,47	6,18	1.129.629,55	538.320,49	743.048,25	6,63	2.120.802,77
Infra-Estrutura Urbana	2.543.000,00	2.423.101,02	1.317.000,77	1.734.221,47	6,18	688.879,55	538.320,49	743.048,25	6,63	1.680.052,77

Demais Subfunções	440.750,00	440.750,00	0,00	0,00	0,00	440.750,00	0,00	0,00	0,00	440.750,00
HABITAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	103.000,00	103.000,00	5.060,00	70.060,00	0,25	32.940,00	12.277,52	22.494,32	0,20	80.505,68
Controle Ambiental	103.000,00	103.000,00	5.060,00	70.060,00	0,25	32.940,00	12.277,52	22.494,32	0,20	80.505,68
AGRICULTURA	1.512.000,00	1.583.213,68	146.221,49	794.677,73	2,83	788.535,95	253.010,28	453.987,60	4,05	1.129.226,08
Abastecimento	226.000,00	226.000,00	0,00	98.000,00	0,35	128.000,00	98.000,00	98.000,00	0,87	128.000,00
Administração Geral	1.286.000,00	1.357.213,68	146.221,49	696.677,73	2,48	660.535,95	155.010,28	355.987,60	3,18	1.001.226,08
TRANSPORTE	228.000,00	227.000,00	376,00	175.926,00	0,63	51.074,00	48.818,27	78.621,31	0,70	148.378,69
Demais Subfunções	228.000,00	227.000,00	376,00	175.926,00	0,63	51.074,00	48.818,27	78.621,31	0,70	148.378,69
DESPORTO E LAZER	290.500,00	302.524,00	400,00	155.372,00	0,55	147.152,00	29.122,75	46.833,58	0,42	255.690,42
Desporto Comunitário	227.500,00	255.524,00	400,00	154.972,00	0,55	100.552,00	29.122,75	46.433,58	0,41	209.090,42
Lazer	63.000,00	47.000,00	0,00	400,00	0,00	46.600,00	0,00	400,00	0,00	46.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	111.254,00	0,00	0,00	0,00	111.254,00	0,00	0,00	0,00	111.254,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.548.520,00	3.063.520,00	364.684,68	1.822.204,96	6,50	1.241.315,04	453.668,69	676.344,51	6,04	2.387.175,49
TOTAL (III) = (I + II)	39.812.924,00	42.826.815,09	6.479.053,68	28.054.963,39	100,00	14.771.851,70	6.439.426,71	11.203.177,02	100,00	31.623.638,07

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.548.520,00	3.063.520,00	364.684,68	1.822.204,96	6,50	1.241.315,04	453.668,69	676.344,51	6,04	2.387.175,49
LEGISLATIVA	35.000,00	35.000,00	4.684,68	8.684,96	0,03	26.315,04	4.674,07	6.674,21	0,06	28.325,79
Ação Legislativa	35.000,00	35.000,00	4.684,68	8.684,96	0,03	26.315,04	4.674,07	6.674,21	0,06	28.325,79
ADMINISTRAÇÃO	357.520,00	357.520,00	0,00	77.520,00	0,28	280.000,00	17.417,68	25.043,70	0,22	332.476,30
Administração Geral	77.520,00	77.520,00	0,00	77.520,00	0,28	0,00	17.417,68	25.043,70	0,22	52.476,30
Demais Subfunções	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,02	0,00	2.089,90	2.631,05	0,02	2.368,95
Assistência Comunitária	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,02	0,00	2.089,90	2.631,05	0,02	2.368,95
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,05	0,00	1.114,14	4.328,14	0,04	10.671,86
Previdência Básica	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,05	0,00	1.114,14	4.328,14	0,04	10.671,86
SAÚDE	450.000,00	495.000,00	0,00	395.000,00	1,41	100.000,00	102.124,87	149.360,93	1,33	345.639,07
Atenção Básica	150.000,00	180.000,00	0,00	100.000,00	0,36	80.000,00	39.334,31	57.574,31	0,51	122.425,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	200.000,00	200.000,00	0,00	195.000,00	0,70	5.000,00	37.544,58	55.739,64	0,50	144.260,36
Vigilância Epidemiológica	60.000,00	75.000,00	0,00	60.000,00	0,21	15.000,00	13.390,85	19.470,85	0,17	55.529,15
Administração Geral	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,14	0,00	11.855,13	16.576,13	0,15	23.423,87
EDUCAÇÃO	1.634.000,00	2.104.000,00	360.000,00	1.270.000,00	4,53	834.000,00	313.813,08	469.910,06	4,19	1.634.089,94
Ensino Fundamental	1.292.000,00	1.282.000,00	0,00	790.000,00	2,82	492.000,00	208.277,38	313.372,06	2,80	968.627,94
Educação Infantil	342.000,00	822.000,00	360.000,00	480.000,00	1,71	342.000,00	105.535,70	156.538,00	1,40	665.462,00
CULTURA	6.000,00	6.000,00	0,00	5.000,00	0,02	1.000,00	2.718,51	3.822,03	0,03	2.177,97
Difusão Cultural	6.000,00	6.000,00	0,00	5.000,00	0,02	1.000,00	2.718,51	3.822,03	0,03	2.177,97
GESTÃO AMBIENTAL	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,05	0,00	3.075,60	4.613,40	0,04	10.386,60
Controle Ambiental	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,05	0,00	3.075,60	4.613,40	0,04	10.386,60
AGRICULTURA	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,04	0,00	2.222,97	3.331,80	0,03	6.668,20
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,04	0,00	2.222,97	3.331,80	0,03	6.668,20
TRANSPORTE	21.000,00	21.000,00	0,00	21.000,00	0,07	0,00	4.417,87	6.629,19	0,06	14.370,81
Demais Subfunções	21.000,00	21.000,00	0,00	21.000,00	0,07	0,00	4.417,87	6.629,19	0,06	14.370,81

FONTE: Sistema e-Pública (1156-2522-520). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/05/2025 e hora de emissão: 13:54.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	*JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA*	*PAULA VITORIA DE SOUZA SILVA*	*JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR*
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controladora Municipal	Contador Geral
			CRC: 012980-0/O

Publicado por:
Isabelly Pinheiro Praxedes
Código Identificador:F66CE33E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ANEXO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 +I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	33.059.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1423-6846-947). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/05/2025 e hora de emissão: 14:06.											

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	***JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA***	***PAULA VITORIA DE SOUZA SILVA***	***JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controladora Municipal	Contador Geral
			CRC: 012980-0/O

Publicado por:
Isabelly Pinheiro Praxedes
Código Identificador:48404877

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ANEXO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

MUNICIPIO DE ITAÚ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			**R$ 1,00**	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	738.100,00	738.100,00	388.292,04	52,61
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	215.000,00	215.000,00	35.336,91	16,44
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	38.100,00	38.100,00	455,36	1,20

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	485.000,00	485.000,00	73.700,11	15,20
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	278.799,66	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.907.000,00	21.907.000,00	7.105.569,94	32,44
Cota-Parte FPM	19.000.000,00	19.000.000,00	6.164.090,96	32,44
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	166,73	5,56
Cota-Parte IPVA	296.000,00	296.000,00	68.851,56	23,26
Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	868.761,38	33,41
Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	3.699,31	46,24
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.645.100,00	22.645.100,00	7.493.861,98	33,09

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	740.500,00	748.100,00	538.749,44	72,02	217.802,84	29,11	217.802,84	29,11
Despesas Correntes	551.145,73	578.745,73	538.749,44	93,09	217.802,84	37,63	217.802,84	37,63
Despesas de Capital	189.354,27	169.354,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.757.000,00	1.847.000,00	1.503.837,25	81,42	594.385,01	32,18	584.080,97	31,62
Despesas Correntes	1.756.000,00	1.847.000,00	1.503.837,25	81,42	594.385,01	32,18	584.080,97	31,62
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	160.000,00	140.000,00	80.587,20	57,56	33.978,74	24,27	32.689,80	23,35
Despesas Correntes	160.000,00	140.000,00	80.587,20	57,56	33.978,74	24,27	32.689,80	23,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	160.000,00	160.000,00	160.000,00	100,00	79.968,21	49,98	79.968,21	49,98
Despesas Correntes	160.000,00	160.000,00	160.000,00	100,00	79.968,21	49,98	79.968,21	49,98
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.231.000,00	1.189.000,00	992.151,24	83,44	465.841,74	39,18	424.463,62	35,70
Despesas Correntes	1.225.000,00	1.183.000,00	992.151,24	83,87	465.841,74	39,38	424.463,62	35,88
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.049.500,00	4.085.100,00	3.275.325,13	80,18	1.391.976,54	34,07	1.339.005,44	32,78

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.275.325,13	1.391.976,54	1.339.005,44
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.275.325,13	1.391.976,54	1.339.005,44
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.124.079,30	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	-------	267.897,24	214.926,14
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**18,57**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas custeadas no exercício de referência**	**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**

		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	1.124.079,30	1.391.976,54	267.897,24	10.843.510,45	0,00	10.575.613,21	-------	5.096.712,52	-------	267.897,24
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.195,63	347.213,79	653,37	-653,37
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	884.089,70	620.905,59	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.375,73	4.153,60	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.907,82	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										653,37
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										653,37

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	653,37	0,00	0,00	0,00	653,37
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	653,37	0,00	0,00	0,00	653,37

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.020.494,00	5.020.494,00	1.120.991,80	22,33
Proveniente da União	5.020.494,00	5.020.494,00	1.120.991,52	22,33
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,28	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	5.738,44	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.020.494,00	5.020.494,00	1.126.730,24	22,44

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.858.994,00	5.015.010,94	3.367.523,80	67,15	898.001,04	17,91	822.099,86	16,39
Despesas Correntes	1.950.500,00	2.801.716,94	1.568.760,80	55,99	898.001,04	32,05	822.099,86	29,34
Despesas de Capital	1.908.494,00	2.213.294,00	1.798.763,00	81,27	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	511.000,00	1.351.672,12	870.807,81	64,42	478.008,61	35,36	464.005,66	34,33
Despesas Correntes	509.000,00	748.554,12	539.473,99	72,07	323.359,07	43,20	309.356,12	41,33
Despesas de Capital	2.000,00	603.118,00	331.333,82	54,94	154.649,54	25,64	154.649,54	25,64
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	475.000,00	480.000,00	26.802,60	5,58	15.576,80	3,25	10.877,87	2,27
Despesas Correntes	475.000,00	480.000,00	26.802,60	5,58	15.576,80	3,25	10.877,87	2,27
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	8.000,00	16.209,50	14.517,50	89,56	5.411,60	33,39	5.411,60	33,39

Despesas Correntes	8.000,00	16.209,50	14.517,50	89,56	5.411,60	33,39	5.411,60	33,39
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	115.500,00	168.635,77	114.741,00	68,04	41.609,89	24,67	41.609,89	24,67
Despesas Correntes	114.500,00	167.635,77	114.741,00	68,45	41.609,89	24,82	41.609,89	24,82
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.968.494,00	7.031.528,33	4.394.392,71	62,50	1.438.607,94	20,46	1.344.004,88	19,11
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.599.494,00	5.763.110,94	3.906.273,24	67,78	1.115.803,88	19,36	1.039.902,70	18,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.268.000,00	3.198.672,12	2.374.645,06	74,24	1.072.393,62	33,53	1.048.086,63	32,77
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	635.000,00	620.000,00	107.389,80	17,32	49.555,54	7,99	43.567,67	7,03
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	9.000,00	17.209,50	14.517,50	84,36	5.411,60	31,45	5.411,60	31,45
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	275.500,00	328.635,77	274.741,00	83,60	121.578,10	36,99	121.578,10	36,99
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.231.000,00	1.189.000,00	992.151,24	83,44	465.841,74	39,18	424.463,62	35,70
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.017.994,00	11.116.628,33	7.669.717,84	68,99	2.830.584,48	25,46	2.683.010,32	24,14
FONTE: Sistema e-Pública (1429-6957-140). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/05/2025 e hora de emissão: 14:05.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	***JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA***	***PAULA VITORIA DE SOUZA SILVA***	***JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controladora Municipal	Contador Geral
			CRC: 012980-0/O

Publicado por:
Isabelly Pinheiro Praxedes
Código Identificador:603F5A24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ANEXO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

MUNICIPIO DE ITAÚ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												**Em Reais**
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (L)=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e)=(a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo (k)=(f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2024 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20,90	575.985,27	120.519,35	845,78	454.641,04	221.055,59	894.282,39	473.482,92	449.025,88	0,00	666.312,10	1.120.953,14
EXECUTIVO												
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ	0,00	135.211,49	88.942,63	0,00	46.268,86	6,42	12.190,70	6.574,26	6.574,26	0,00	5.622,86	51.891,72
FUNDO MUNICIPAL DE	0,00	4.355,51	4.310,44	0,00	45,07	0,00	1.163,34	1.163,34	1.163,34	0,00	0,00	45,07

ASSISTÊNCIA SOCIAL												
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	1.010,16	1.010,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	415.450,25	8.201,84	192,41	407.056,00	0,00	827.126,62	322.661,75	322.661,75	0,00	504.464,87	911.520,87
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	19.196,26	17.292,68	653,37	1.250,21	210.128,94	50.849,93	139.634,02	115.272,18	0,00	145.706,69	146.956,90
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAU - RPPS	20,90	761,60	761,60	0,00	20,90	10.920,23	0,00	497,75	402,55	0,00	10.517,68	10.538,58
LEGISLATIVO												
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.951,80	2.951,80	2.951,80	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.996.174,92	1.505.573,55	98.259,89	3.821,44	3.399.667,14	6.924,27	0,00	0,00	0,00	0,00	6.924,27	3.406.591,41
EXECUTIVO												
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ	112.626,83	61.281,84	46.894,61	0,00	127.014,06	859,52	0,00	0,00	0,00	0,00	859,52	127.873,58
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.744,41	443,39	4.394,84	0,00	792,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	792,96
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	425,57	425,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.390.808,51	1.061.406,15	8.692,25	3.821,44	2.439.700,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.439.700,97
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	487.995,17	382.016,60	37.852,62	0,00	832.159,15	6.064,75	0,00	0,00	0,00	0,00	6.064,75	838.223,90
TOTAL (III) = (I + II)	1.996.195,82	2.081.558,82	218.779,24	4.667,22	3.854.308,18	227.979,86	894.282,39	473.482,92	449.025,88	0,00	673.236,37	4.527.544,55
FONTE: Sistema e-Pública (1787-9359-384). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/05/2025 e hora de emissão: 13:56.												

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	***JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA***	***PAULA VITORIA DE SOUZA SILVA***	***JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controladora Municipal	Contador Geral
			CRC: 012980-0/O

Publicado por:
Isabelly Pinheiro Praxedes
Código Identificador:1B29D570

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			**R$ 1,00**	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	738.100,00	738.100,00	388.292,04	52,61
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	215.000,00	215.000,00	35.336,91	16,44
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	38.100,00	38.100,00	455,36	1,20
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	485.000,00	485.000,00	73.700,11	15,20
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	278.799,66	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.907.000,00	21.907.000,00	7.105.569,94	32,44
Cota-Parte FPM	19.000.000,00	19.000.000,00	6.164.090,96	32,44
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	166,73	5,56
Cota-Parte IPVA	296.000,00	296.000,00	68.851,56	23,26
Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	868.761,38	33,41
Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	3.699,31	46,24
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.645.100,00	22.645.100,00	7.493.861,98	33,09

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	740.500,00	748.100,00	538.749,44	72,02	217.802,84	29,11	217.802,84	29,11
Despesas Correntes	551.145,73	578.745,73	538.749,44	93,09	217.802,84	37,63	217.802,84	37,63
Despesas de Capital	189.354,27	169.354,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.757.000,00	1.847.000,00	1.503.837,25	81,42	594.385,01	32,18	584.080,97	31,62
Despesas Correntes	1.756.000,00	1.847.000,00	1.503.837,25	81,42	594.385,01	32,18	584.080,97	31,62
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	160.000,00	140.000,00	80.587,20	57,56	33.978,74	24,27	32.689,80	23,35
Despesas Correntes	160.000,00	140.000,00	80.587,20	57,56	33.978,74	24,27	32.689,80	23,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	160.000,00	160.000,00	160.000,00	100,00	79.968,21	49,98	79.968,21	49,98
Despesas Correntes	160.000,00	160.000,00	160.000,00	100,00	79.968,21	49,98	79.968,21	49,98
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.231.000,00	1.189.000,00	992.151,24	83,44	465.841,74	39,18	424.463,62	35,70
Despesas Correntes	1.225.000,00	1.183.000,00	992.151,24	83,87	465.841,74	39,38	424.463,62	35,88
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.049.500,00	4.085.100,00	3.275.325,13	80,18	1.391.976,54	34,07	1.339.005,44	32,78

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.275.325,13	1.391.976,54	1.339.005,44
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.275.325,13	1.391.976,54	1.339.005,44
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.124.079,30	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	-------	267.897,24	214.926,14
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**18,57**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2025	-------	-------	-------	-------	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem (r) = (p - (o + q)) se < Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	1.124.079,30	1.391.976,54	267.897,24	10.843.510,45	0,00	10.575.613,21	-------	5.096.712,52	-------	267.897,24
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.195,63	347.213,79	653,37	-653,37
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	884.089,70	620.905,59	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.375,73	4.153,60	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.907,82	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										653,37
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										653,37

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w-(x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	653,37	0,00	0,00	0,00	653,37
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	653,37	0,00	0,00	0,00	653,37

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.020.494,00	5.020.494,00	1.120.991,80	22,33
Proveniente da União	5.020.494,00	5.020.494,00	1.120.991,52	22,33
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,28	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	5.738,44	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.020.494,00	5.020.494,00	1.126.730,24	22,44

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.858.994,00	5.015.010,94	3.367.523,80	67,15	898.001,04	17,91	822.099,86	16,39
Despesas Correntes	1.950.500,00	2.801.716,94	1.568.760,80	55,99	898.001,04	32,05	822.099,86	29,34
Despesas de Capital	1.908.494,00	2.213.294,00	1.798.763,00	81,27	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	511.000,00	1.351.672,12	870.807,81	64,42	478.008,61	35,36	464.005,66	34,33
Despesas Correntes	509.000,00	748.554,12	539.473,99	72,07	323.359,07	43,20	309.356,12	41,33
Despesas de Capital	2.000,00	603.118,00	331.333,82	54,94	154.649,54	25,64	154.649,54	25,64
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	475.000,00	480.000,00	26.802,60	5,58	15.576,80	3,25	10.877,87	2,27
Despesas Correntes	475.000,00	480.000,00	26.802,60	5,58	15.576,80	3,25	10.877,87	2,27
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	8.000,00	16.209,50	14.517,50	89,56	5.411,60	33,39	5.411,60	33,39
Despesas Correntes	8.000,00	16.209,50	14.517,50	89,56	5.411,60	33,39	5.411,60	33,39

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	115.500,00	168.635,77	114.741,00	68,04	41.609,89	24,67	41.609,89	24,67
Despesas Correntes	114.500,00	167.635,77	114.741,00	68,45	41.609,89	24,82	41.609,89	24,82
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.968.494,00	7.031.528,33	4.394.392,71	62,50	1.438.607,94	20,46	1.344.004,88	19,11
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.599.494,00	5.763.110,94	3.906.273,24	67,78	1.115.803,88	19,36	1.039.902,70	18,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.268.000,00	3.198.672,12	2.374.645,06	74,24	1.072.393,62	33,53	1.048.086,63	32,77
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	635.000,00	620.000,00	107.389,80	17,32	49.555,54	7,99	43.567,67	7,03
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	9.000,00	17.209,50	14.517,50	84,36	5.411,60	31,45	5.411,60	31,45
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	275.500,00	328.635,77	274.741,00	83,60	121.578,10	36,99	121.578,10	36,99
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.231.000,00	1.189.000,00	992.151,24	83,44	465.841,74	39,18	424.463,62	35,70
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.017.994,00	11.116.628,33	7.669.717,84	68,99	2.830.584,48	25,46	2.683.010,32	24,14
FONTE: Sistema e-Pública (1429-6957-140). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/05/2025 e hora de emissão: 14:05.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	***JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA***	***PAULA VITORIA DE SOUZA SILVA***	***JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controladora Municipal	Contador Geral
			CRC: 012980-0/O

Publicado por:
Isabelly Pinheiro Praxedes
Código Identificador:06897E2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE JACANÃ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.668.874,00	38.668.874,00	5.822.875,61	12.584.595,89	26.084.278,11
1 Receitas Correntes	37.255.737,00	37.255.737,00	5.822.875,61	12.584.595,89	24.671.141,11
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	543.600,00	543.600,00	205.990,49	421.007,73	122.592,27
1.1.1 Impostos	536.500,00	536.500,00	197.300,24	388.754,24	147.745,76
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	86.100,00	86.100,00	45.417,74	69.368,29	16.731,71
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	66.000,00	66.000,00	42.500,73	60.927,40	5.072,60
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	50.000,00	50.000,00	31.938,89	42.219,18	7.780,82
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	82,60	376,40	1.623,60
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	10.319,94	18.139,64	-8.139,64

1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	159,30	192,18	3.807,82
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	20.100,00	20.100,00	2.917,01	8.440,89	11.659,11
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	20.000,00	20.000,00	2.917,01	8.440,89	11.559,11
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	250.000,00	250.000,00	102.859,54	192.778,58	57.221,42
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	250.000,00	250.000,00	102.859,54	192.778,58	57.221,42
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	220.000,00	220.000,00	81.880,31	152.062,73	67.937,27
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	220.000,00	220.000,00	81.880,31	152.062,73	67.937,27
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	200.000,00	200.000,00	77.204,64	138.035,72	61.964,28
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	20.000,00	20.000,00	4.675,67	14.027,01	5.972,99
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	30.000,00	30.000,00	20.979,23	40.715,85	-10.715,85
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	30.000,00	30.000,00	20.979,23	40.715,85	-10.715,85
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	200.400,00	200.400,00	49.022,96	126.607,37	73.792,63
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	200.400,00	200.400,00	49.022,96	126.607,37	73.792,63
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	200.400,00	200.400,00	49.022,96	126.607,37	73.792,63
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	200.000,00	200.000,00	48.209,17	125.634,58	74.365,42
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	100,00	100,00	813,79	813,79	-713,79
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	200,00	200,00	0,00	159,00	41,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2 Taxas	7.100,00	7.100,00	8.690,25	32.253,49	-25.153,49
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.000,00	1.000,00	8.600,25	32.113,49	-31.113,49
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	8.600,25	32.047,49	-32.047,49
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	8.600,25	32.047,49	-32.047,49
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	8.600,25	32.047,49	-32.047,49
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	66,00	934,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	66,00	934,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	6.100,00	6.100,00	90,00	140,00	5.960,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	6.100,00	6.100,00	90,00	140,00	5.960,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	6.100,00	6.100,00	90,00	140,00	5.960,00
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	600,00	600,00	90,00	140,00	460,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.2 Contribuições	159.500,00	159.500,00	42.724,31	87.756,80	71.743,20
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	159.500,00	159.500,00	42.724,31	87.756,80	71.743,20
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	159.500,00	159.500,00	42.724,31	87.756,80	71.743,20
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	159.500,00	159.500,00	42.724,31	87.756,80	71.743,20
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	159.500,00	159.500,00	42.724,31	87.756,80	71.743,20
1.3 Receita Patrimonial	216.600,00	216.600,00	369.988,48	558.898,25	-342.298,25
1.3.2 Valores Mobiliários	216.600,00	216.600,00	369.988,48	558.898,25	-342.298,25
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	216.600,00	216.600,00	369.988,48	558.898,25	-342.298,25
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	216.600,00	216.600,00	369.988,48	558.898,25	-342.298,25
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	216.600,00	216.600,00	369.988,48	558.898,25	-342.298,25
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	90.000,00	90.000,00	13.300,58	26.438,20	63.561,80
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	13.000,00	13.000,00	822,46	3.401,11	9.598,89
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	35.000,00	35.000,00	26.994,26	40.208,26	-5.208,26
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	9.000,00	9.000,00	8.417,09	14.439,18	-5.439,18
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	18.000,00	18.000,00	302.082,22	449.192,58	-431.192,58
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	4.500,00	4.500,00	1.661,18	3.341,90	1.158,10
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	137,60	249,30	250,70
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.000,00	2.000,00	392,96	629,89	1.370,11
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	27.000,00	27.000,00	3.305,22	6.314,06	20.685,94
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	0,00	0,00	250,48	780,04	-780,04
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	15.000,00	15.000,00	3.673,79	4.862,39	10.137,61
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	8.950,64	9.041,34	-9.041,34
1.6 Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

1.7 Transferências Correntes	36.313.037,00	36.313.037,00	5.182.260,82	11.486.201,37	24.826.835,63
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	28.440.300,00	28.440.300,00	3.219.498,77	7.476.902,25	20.963.397,75
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.920.800,00	18.920.800,00	2.130.665,62	4.931.272,93	13.989.527,07
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.920.000,00	18.920.000,00	2.130.665,62	4.931.272,93	13.988.727,07
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.240.000,00	18.240.000,00	2.130.665,62	4.931.272,93	13.308.727,07
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.240.000,00	18.240.000,00	2.130.665,62	4.931.272,93	13.308.727,07
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.800.000,00	22.800.000,00	2.663.331,92	6.164.090,96	16.635.909,04
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.560.000,00	-4.560.000,00	-532.666,30	-1.232.818,03	-3.327.181,97
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	680.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	680.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	680.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	274.500,00	274.500,00	60.169,97	118.494,26	156.005,74
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	253.500,00	253.500,00	60.169,97	118.494,26	135.005,74
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	243.500,00	243.500,00	60.169,97	118.494,26	125.005,74
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	243.500,00	243.500,00	60.169,97	118.494,26	125.005,74
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.937.500,00	4.937.500,00	368.137,30	944.154,32	3.993.345,68
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.665.500,00	4.665.500,00	368.137,30	944.154,32	3.721.345,68
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.967.500,00	2.967.500,00	147.768,39	440.421,97	2.527.078,03
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.967.500,00	2.967.500,00	147.768,39	440.421,97	2.527.078,03
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.412.500,00	1.412.500,00	26.328,39	93.587,67	1.318.912,33
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	705.000,00	705.000,00	121.440,00	182.160,00	522.840,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	850.000,00	850.000,00	0,00	164.674,30	685.325,70
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	838.000,00	838.000,00	59.791,18	119.656,12	718.343,88
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	838.000,00	838.000,00	59.791,18	119.656,12	718.343,88
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	821.000,00	821.000,00	59.791,18	119.656,12	701.343,88
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	270.000,00	270.000,00	36.810,78	126.950,42	143.049,58
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	270.000,00	270.000,00	36.810,78	126.950,42	143.049,58
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	70.000,00	70.000,00	12.522,78	17.654,42	52.345,58
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	200.000,00	200.000,00	24.288,00	109.296,00	90.704,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	90.000,00	90.000,00	9.857,80	25.715,60	64.284,40
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	90.000,00	90.000,00	9.857,80	25.715,60	64.284,40
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	90.000,00	90.000,00	9.857,80	25.715,60	64.284,40
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	500.000,00	500.000,00	113.909,15	231.410,21	268.589,79
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	500.000,00	500.000,00	113.909,15	231.410,21	268.589,79
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	500.000,00	500.000,00	113.909,15	231.410,21	268.589,79
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	272.000,00	272.000,00	0,00	0,00	272.000,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	272.000,00	272.000,00	0,00	0,00	272.000,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	272.000,00	272.000,00	0,00	0,00	272.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.427.100,00	1.427.100,00	179.210,00	339.220,56	1.087.879,44
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	550.000,00	550.000,00	104.791,47	243.119,63	306.880,37
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	550.000,00	550.000,00	104.791,47	243.119,63	306.880,37
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.500,00	5.500,00	0,00	2,02	5.497,98
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.500,00	5.500,00	0,00	2,02	5.497,98
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	145.600,00	145.600,00	42.894,00	64.341,00	81.259,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	145.600,00	145.600,00	42.894,00	64.341,00	81.259,00

1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	17.400,00	17.400,00	11.508,00	17.262,00	138,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	14.400,00	14.400,00	7.371,50	11.057,25	3.342,75
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	98.800,00	98.800,00	20.368,50	30.552,75	68.247,25
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	5.000,00	5.000,00	1.003,00	2.006,00	2.994,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	10.000,00	10.000,00	2.643,00	3.463,00	6.537,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	143.000,00	143.000,00	31.524,53	31.757,91	111.242,09
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	143.000,00	143.000,00	31.524,53	31.757,91	111.242,09
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	10.000,00	10.000,00	6.632,64	6.632,64	3.367,36
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	106.000,00	106.000,00	20.756,25	20.989,63	85.010,37
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	20.000,00	20.000,00	4.135,64	4.135,64	15.864,36
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	583.000,00	583.000,00	0,00	0,00	583.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	583.000,00	583.000,00	0,00	0,00	583.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	583.000,00	583.000,00	0,00	0,00	583.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.566.200,00	1.566.200,00	433.175,82	1.060.379,79	505.820,21
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.300.000,00	1.300.000,00	390.183,79	981.274,46	318.725,54
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.300.000,00	1.300.000,00	390.183,79	981.274,46	318.725,54
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.300.000,00	1.300.000,00	390.183,79	981.274,46	318.725,54
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	258.200,00	258.200,00	0,00	0,00	258.200,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	258.200,00	258.200,00	0,00	0,00	258.200,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	258.200,00	258.200,00	0,00	0,00	258.200,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	8.000,00	8.000,00	42.992,03	79.105,33	-71.105,33
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	8.000,00	8.000,00	42.992,03	79.105,33	-71.105,33
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	8.000,00	8.000,00	42.992,03	79.105,33	-71.105,33
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	552.500,00	552.500,00	47.523,04	82.117,81	470.382,19
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	552.500,00	552.500,00	47.523,04	82.117,81	470.382,19
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	552.500,00	552.500,00	47.523,04	82.117,81	470.382,19
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	30.000,00	30.000,00	8.445,85	12.938,35	17.061,65
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	25.000,00	25.000,00	11.107,77	21.909,33	3.090,67
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	60.000,00	60.000,00	11.725,42	17.588,13	42.411,87
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	90.000,00	90.000,00	16.244,00	29.682,00	60.318,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	277.500,00	277.500,00	0,00	0,00	277.500,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	736.700,00	736.700,00	0,00	28,54	736.671,46
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	13.200,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	13.200,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	13.200,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	373.500,00	373.500,00	0,00	28,54	373.471,46
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	373.500,00	373.500,00	0,00	28,54	373.471,46
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	25.000,00	25.000,00	617,02	1.234,04	23.765,96
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	617,02	1.234,04	-1.234,04
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	617,02	1.234,04	-1.234,04
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.580.840,00	2.580.840,00	478.710,80	926.598,81	1.654.241,19
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.270.840,00	2.270.840,00	478.710,80	926.598,81	1.344.241,19
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.920.000,00	1.920.000,00	418.508,15	833.620,61	1.086.379,39
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.920.000,00	1.920.000,00	418.508,15	833.620,61	1.086.379,39
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.400.000,00	2.400.000,00	523.135,14	1.042.025,65	1.357.974,35
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-480.000,00	-480.000,00	-104.626,99	-208.405,04	-271.594,96
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	328.000,00	328.000,00	55.602,36	83.758,80	244.241,20

1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	328.000,00	328.000,00	55.602,36	83.758,80	244.241,20
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	410.000,00	410.000,00	69.502,93	104.698,46	305.301,54
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-82.000,00	-82.000,00	-13.900,57	-20.939,66	-61.060,34
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.840,00	1.840,00	1.900,46	3.595,61	-1.755,61
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.840,00	1.840,00	1.900,46	3.595,61	-1.755,61
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.300,00	2.300,00	2.375,56	4.494,47	-2.194,47
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-460,00	-460,00	-475,10	-898,86	438,86
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	21.000,00	21.000,00	2.699,83	5.623,79	15.376,21
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	21.000,00	21.000,00	2.699,83	5.623,79	15.376,21
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	269.000,00	269.000,00	0,00	0,00	269.000,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	171.000,00	171.000,00	0,00	0,00	171.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	171.000,00	171.000,00	0,00	0,00	171.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.4 Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.4.1 Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.4.1.99 Outras Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.4.1.99.0.1 Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.4.1.99.0.1.02 Outras Transferências de Instituições Privadas - Com Fins Lucrativos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.290.897,00	5.290.897,00	1.484.051,25	3.082.700,31	2.208.196,69
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.290.897,00	5.290.897,00	1.484.051,25	3.082.700,31	2.208.196,69
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.290.897,00	5.290.897,00	1.484.051,25	3.082.700,31	2.208.196,69
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.290.897,00	5.290.897,00	1.484.051,25	3.082.700,31	2.208.196,69
1.9 Outras Receitas Correntes	22.000,00	22.000,00	21.911,51	30.731,74	-8.731,74
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	21.911,51	30.731,74	-10.731,74
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	3.095,73	3.095,73	1.904,27
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	3.095,73	3.095,73	1.904,27
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	3.095,73	3.095,73	1.904,27
1.9.2.3 Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	18.815,78	27.636,01	-12.636,01
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	18.815,78	27.636,01	-12.636,01
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	15.000,00	15.000,00	18.815,78	27.636,01	-12.636,01
1.9.9 Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2 Receitas de Capital	1.413.137,00	1.413.137,00	0,00	0,00	1.413.137,00
2.4 Transferências de Capital	1.413.137,00	1.413.137,00	0,00	0,00	1.413.137,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	657.000,00	657.000,00	0,00	0,00	657.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	325.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00

2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	756.137,00	756.137,00	0,00	0,00	756.137,00
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	566.137,00	566.137,00	0,00	0,00	566.137,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde –	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
SUS					
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	516.137,00	516.137,00	0,00	0,00	516.137,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	516.137,00	516.137,00	0,00	0,00	516.137,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.668.874,00	38.668.874,00	5.822.875,61	12.584.595,89	26.084.278,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.668.874,00	38.668.874,00	5.822.875,61	12.584.595,89	26.084.278,11
DÉFICIT (VI) [1]				196.436,29	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				12.781.032,18	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.668.874,00	38.668.874,00	9.617.200,52	20.404.590,25	18.264.283,75	6.507.815,09	12.781.032,18	25.887.841,82	12.696.296,38	0,00
3 Despesas Correntes	31.352.997,00	32.574.197,00	8.973.751,68	18.172.165,36	14.402.031,64	6.219.474,48	11.416.085,48	21.158.111,52	11.333.549,68	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.238.947,00	17.052.447,00	5.411.256,20	10.260.085,22	6.792.361,78	3.289.996,32	5.998.913,07	11.053.533,93	5.967.850,10	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	17.238.947,00	17.052.447,00	5.411.256,20	10.260.085,22	6.792.361,78	3.289.996,32	5.998.913,07	11.053.533,93	5.967.850,10	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.302.812,00	1.410.812,00	606.514,20	742.164,20	668.647,80	424.436,10	528.080,10	882.731,90	525.365,64	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.903.085,00	12.728.985,00	4.575.742,00	7.730.742,00	4.998.243,00	2.327.501,25	4.511.139,70	8.217.845,30	4.498.822,00	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.008.500,00	1.963.500,00	-10.000,00	1.296.000,00	667.500,00	340.687,23	536.991,17	1.426.508,83	532.218,48	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	562.000,00	732.000,00	239.000,00	437.000,00	295.000,00	197.371,74	368.523,08	363.476,92	357.264,96	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	22.000,00	21.500,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	440.550,00	195.650,00	0,00	54.179,02	141.470,98	0,00	54.179,02	141.470,98	54.179,02	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	62.000,00	62.000,00	0,00	40.000,00	22.000,00	19.872,24	36.446,26	25.553,74	36.446,26	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	62.000,00	62.000,00	0,00	40.000,00	22.000,00	19.872,24	36.446,26	25.553,74	36.446,26	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	62.000,00	62.000,00	0,00	40.000,00	22.000,00	19.872,24	36.446,26	25.553,74	36.446,26	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.052.050,00	15.459.750,00	3.562.495,48	7.872.080,14	7.587.669,86	2.909.605,92	5.380.726,15	10.079.023,85	5.329.253,32	0,00
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADAA MUNICÍPIOS	0,00	16.000,00	4.726,58	4.726,58	11.273,42	2.601,58	2.601,58	13.398,42	2.331,88	0,00
334236 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	10.000,00	2.331,88	2.331,88	7.668,12	206,88	206,88	9.793,12	206,88	0,00
334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	6.000,00	2.394,70	2.394,70	3.605,30	2.394,70	2.394,70	3.605,30	2.125,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	832.750,00	1.439.750,00	656.501,59	1.111.900,15	327.849,85	477.238,91	682.226,58	757.523,42	682.226,58	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	168.500,00	248.500,00	30.000,00	123.000,00	125.500,00	19.014,62	42.681,01	205.818,99	42.681,01	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00

335047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17.300,00	16.300,00	0,00	0,00	16.300,00	0,00	0,00	16.300,00	0,00	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	636.950,00	1.168.950,00	626.501,59	988.900,15	180.049,85	458.224,29	639.545,57	529.404,43	639.545,57	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	610.000,00	610.000,00	88.301,70	188.366,10	421.633,90	36.294,35	110.064,40	499.935,60	110.064,40	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	610.000,00	610.000,00	88.301,70	188.366,10	421.633,90	36.294,35	110.064,40	499.935,60	110.064,40	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	12.609.300,00	13.394.000,00	2.812.965,61	6.567.087,31	6.826.912,69	2.393.471,08	4.585.833,59	8.808.166,41	4.534.630,46	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	87.300,00	103.000,00	18.812,43	30.358,79	72.641,21	18.812,43	30.358,79	72.641,21	29.678,29	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00	135.000,00	29.400,00	29.400,00	105.600,00	14.100,00	14.100,00	120.900,00	11.600,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.723.500,00	4.541.136,00	1.214.484,49	2.226.773,83	2.314.362,17	949.472,12	1.462.482,75	3.078.653,25	1.450.742,65	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	117.000,00	111.550,00	7.550,00	7.550,00	104.000,00	7.550,00	7.550,00	104.000,00	7.550,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	218.500,00	244.800,00	61.500,00	61.500,00	183.300,00	61.500,00	61.500,00	183.300,00	61.500,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA										
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM	77.500,00	100.500,00	23.933,59	45.183,74	55.316,26	15.981,24	37.231,39	63.268,61	37.231,39	0,00
LOCOMOÇÃO										
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	98.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	807.700,00	671.500,00	95.515,74	148.761,48	522.738,52	53.185,74	93.461,48	578.038,52	88.863,61	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	30.000,00	28.500,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.163.700,00	4.730.380,00	1.241.892,98	2.486.548,38	2.243.831,62	1.048.110,29	1.547.611,17	3.182.768,83	1.543.799,61	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	281.000,00	349.500,00	35.855,00	138.442,36	211.057,64	42.932,50	70.755,00	278.745,00	70.755,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	0,00	17.000,00	18.048,84	18.048,84	-1.048,84	6.016,28	6.016,28	10.983,72	6.016,28	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	310.500,00	230.500,00	0,00	193.500,00	37.000,00	72.156,94	126.835,19	103.664,81	106.102,09	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	196.500,00	186.500,00	38.871,90	96.887,90	89.612,10	35.935,90	90.471,90	96.028,10	83.391,90	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	23.000,00	23.000,00	100,64	100,64	22.899,36	100,64	100,64	22.899,36	100,64	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	665.100,00	1.090.114,00	200,00	905.111,35	185.002,65	0,00	900.842,20	189.271,80	900.842,20	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	227.500,00	208.020,00	0,00	20.520,00	187.500,00	0,00	3.420,00	204.600,00	3.420,00	0,00
339094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	562.000,00	530.000,00	26.800,00	158.400,00	371.600,00	67.617,00	133.096,80	396.903,20	133.036,80	0,00
4 Despesas de Capital	7.015.877,00	5.794.677,00	643.448,84	2.232.424,89	3.562.252,11	288.340,61	1.364.946,70	4.429.730,30	1.362.746,70	0,00
44 INVESTIMENTO	6.551.877,00	5.330.677,00	627.329,32	1.929.039,22	3.401.637,78	170.769,32	1.131.767,65	4.198.909,35	1.129.567,65	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.551.877,00	5.330.677,00	627.329,32	1.929.039,22	3.401.637,78	170.769,32	1.131.767,65	4.198.909,35	1.129.567,65	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.703.877,00	2.773.877,00	133.685,93	799.474,52	1.974.402,48	65.068,04	590.856,63	2.183.020,37	590.856,63	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.259.000,00	1.792.800,00	493.643,39	694.839,46	1.097.960,54	105.701,28	106.185,78	1.686.614,22	103.985,78	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	105.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	228.000,00	464.000,00	0,00	434.725,24	29.274,76	0,00	434.725,24	29.274,76	434.725,24	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	219.000,00	157.000,00	0,00	0,00	157.000,00	0,00	0,00	157.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	219.000,00	157.000,00	0,00	0,00	157.000,00	0,00	0,00	157.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	219.000,00	157.000,00	0,00	0,00	157.000,00	0,00	0,00	157.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	245.000,00	307.000,00	16.119,52	303.385,67	3.614,33	117.571,29	233.179,05	73.820,95	233.179,05	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	245.000,00	307.000,00	16.119,52	303.385,67	3.614,33	117.571,29	233.179,05	73.820,95	233.179,05	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	245.000,00	307.000,00	16.119,52	303.385,67	3.614,33	117.571,29	233.179,05	73.820,95	233.179,05	0,00

RESGATADO										
9 Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.668.874,00	38.668.874,00	9.617.200,52	20.404.590,25	18.264.283,75	6.507.815,09	12.781.032,18	25.887.841,82	12.696.296,38	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.668.874,00	38.668.874,00	9.617.200,52	20.404.590,25	18.264.283,75	6.507.815,09	12.781.032,18	25.887.841,82	12.696.296,38	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.668.874,00	38.668.874,00	9.617.200,52	20.404.590,25	18.264.283,75	6.507.815,09	12.781.032,18	25.887.841,82	12.696.296,38	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MADSON SILVA DE FARIAS	***UADY ANTÔNIO DE FARIAS***	***JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA***
###.744.504-##	###.823.617-##	###.934.664-##
Secretário De Finanças E Tributação	Prefeito	Controlador Geral

MUNICIPIO DE JACANÃ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2025** -
Bimestre: 2/2025	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**38.668.874,00**	**38.668.874,00**	**9.617.200,52**	**20.404.590,25**	**100,00**	**18.264.283,75**	**6.507.815,09**	**12.781.032,18**	**100,00**	**25.887.841,82**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	1.892.900,00	1.892.900,00	231.987,89	1.633.590,65	8,01	259.309,35	264.811,12	526.475,77	4,12	1.366.424,23	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.892.900,00	1.892.900,00	231.987,89	1.633.590,65	8,01	259.309,35	264.811,12	526.475,77	4,12	1.366.424,23	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.844.700,00	2.819.700,00	499.906,11	1.290.675,83	6,33	1.529.024,17	420.445,78	809.446,30	6,33	2.010.253,70	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	126.000,00	126.000,00	64.000,00	82.578,00	0,40	43.422,00	12.712,00	28.354,00	0,22	97.646,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.293.000,00	2.268.000,00	317.245,11	966.243,31	4,74	1.301.756,69	331.130,47	645.191,86	5,05	1.622.808,14	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	407.700,00	407.700,00	118.661,00	241.854,52	1,19	165.845,48	76.603,31	135.900,44	1,06	271.799,56	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.681.700,00	1.681.700,00	296.647,78	527.040,47	2,58	1.154.659,53	232.096,15	366.790,62	2,87	1.314.909,38	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	74.200,00	74.200,00	0,00	0,00	0,00	74.200,00	0,00	0,00	0,00	74.200,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	592.500,00	521.300,00	80.960,78	128.489,70	0,63	392.810,30	38.336,60	74.370,52	0,58	446.929,48	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	991.500,00	1.062.700,00	215.687,00	398.550,77	1,95	664.149,23	193.759,55	292.420,10	2,29	770.279,90	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00
10 SAÚDE	11.084.150,00	11.084.150,00	3.425.035,59	7.080.020,33	34,70	4.004.129,67	2.409.152,20	4.785.793,59	37,44	6.298.356,41	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	9.471.150,00	9.746.150,00	3.246.320,09	6.728.304,83	32,97	3.017.845,17	2.295.887,13	4.573.280,81	35,78	5.172.869,19	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	785.000,00	483.000,00	32.400,00	35.400,00	0,17	447.600,00	10.800,00	13.000,00	0,10	470.000,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	110.000,00	97.000,00	6.315,50	6.315,50	0,03	90.684,50	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	75.000,00	70.000,00	20.000,00	30.000,00	0,15	40.000,00	8.096,00	16.242,60	0,13	53.757,40	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	598.000,00	643.000,00	120.000,00	280.000,00	1,37	363.000,00	94.369,07	183.270,18	1,43	459.729,82	0,00
11 TRABALHO	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	12.085.847,00	12.085.847,00	3.793.546,20	5.935.846,01	29,09	6.150.000,99	2.023.997,16	3.214.437,48	25,15	8.871.409,52	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	9.221.247,00	9.333.447,00	3.078.232,98	4.899.981,13	24,01	4.433.465,87	1.670.995,04	2.637.699,66	20,64	6.695.747,34	0,00
362 ENSINO MÉDIO	65.000,00	65.000,00	25.883,42	53.412,28	0,26	11.587,72	19.645,61	29.799,30	0,23	35.200,70	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.679.000,00	2.427.300,00	659.514,20	952.537,00	4,67	1.474.763,00	319.256,51	532.838,52	4,17	1.894.461,48	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	81.300,00	220.800,00	29.400,00	29.400,00	0,14	191.400,00	14.100,00	14.100,00	0,11	206.700,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	39.300,00	39.300,00	515,60	515,60	0,00	38.784,40	0,00	0,00	0,00	39.300,00	0,00
13 CULTURA	576.000,00	613.000,00	277.637,00	304.665,08	1,49	308.334,92	270.062,48	291.543,56	2,28	321.456,44	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	576.000,00	613.000,00	277.637,00	304.665,08	1,49	308.334,92	270.062,48	291.543,56	2,28	321.456,44	0,00
15 URBANISMO	4.382.400,00	4.372.400,00	600.044,20	2.089.549,53	10,24	2.282.850,47	471.222,85	1.743.375,44	13,64	2.629.024,56	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.815.400,00	2.815.400,00	227.522,94	1.277.206,49	6,26	1.538.193,51	160.256,64	1.136.343,00	8,89	1.679.057,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.567.000,00	1.557.000,00	372.521,26	812.343,04	3,98	744.656,96	310.966,21	607.032,44	4,75	949.967,56	0,00
16 HABITAÇÃO	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00
17 SANEAMENTO	218.900,00	218.900,00	0,00	70.470,18	0,35	148.429,82	0,00	70.470,18	0,55	148.429,82	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	218.900,00	218.900,00	0,00	70.470,18	0,35	148.429,82	0,00	70.470,18	0,55	148.429,82	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	214.000,00	239.000,00	0,00	95.000,00	0,47	144.000,00	0,00	95.000,00	0,74	144.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	214.000,00	239.000,00	0,00	95.000,00	0,47	144.000,00	0,00	95.000,00	0,74	144.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.406.000,00	1.381.000,00	388.519,57	705.443,13	3,46	675.556,87	195.209,12	400.219,80	3,13	980.780,20	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	60.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.328.000,00	1.318.000,00	388.519,57	705.443,13	3,46	612.556,87	195.209,12	400.219,80	3,13	917.780,20	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	237.500,00	200.500,00	0,00	0,00	0,00	200.500,00	0,00	0,00	0,00	200.500,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
695 TURISMO	137.500,00	100.500,00	0,00	0,00	0,00	100.500,00	0,00	0,00	0,00	100.500,00	0,00
25 ENERGIA	358.800,00	378.800,00	23.537,29	200.207,37	0,98	178.592,63	30.498,38	129.283,18	1,01	249.516,82	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	358.800,00	378.800,00	23.537,29	200.207,37	0,98	178.592,63	30.498,38	129.283,18	1,01	249.516,82	0,00
26 TRANSPORTE	671.477,00	661.477,00	22.649,50	62.649,50	0,31	598.827,50	21.874,82	42.943,64	0,34	618.533,36	0,00
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	17.977,00	17.977,00	0,00	0,00	0,00	17.977,00	0,00	0,00	0,00	17.977,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	653.500,00	643.500,00	22.649,50	62.649,50	0,31	580.850,50	21.874,82	42.943,64	0,34	600.556,36	0,00
27 DESPORTO E LAZER	349.000,00	349.000,00	57.689,39	99.432,17	0,49	249.567,83	47.121,02	69.012,98	0,54	279.987,02	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	349.000,00	349.000,00	57.689,39	99.432,17	0,49	249.567,83	47.121,02	69.012,98	0,54	279.987,02	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	307.000,00	332.000,00	0,00	310.000,00	1,52	22.000,00	121.324,01	236.239,64	1,85	95.760,36	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	307.000,00	332.000,00	0,00	310.000,00	1,52	22.000,00	121.324,01	236.239,64	1,85	95.760,36	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
MUNICIPIO DE JACANÃ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2025** -			
Bimestre: 2/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.668.874,00	38.668.874,00	9.617.200,52	20.404.590,25	100,00	18.264.283,75	6.507.815,09	12.781.032,18	100,00	25.887.841,82	0,00
MADSON SILVA DE FARIAS			***UADY ANTÔNIO DE FARIAS***			***JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA***					
###.744.504-##			###.823.617-##			###.934.664-##					
Secretário De Finanças E Tributação			Prefeito			Controlador Geral					

MUNICIPIO DE JACANÃ									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida									Exercício: **2025**					
Bimestre: 2/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2024	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.483.863,57**	**3.293.115,06**	**3.871.344,98**	**3.023.611,77**	**3.024.575,96**	**2.793.437,93**	**3.071.715,47**	**6.056.554,17**	**3.654.189,77**	**3.918.923,14**	**3.096.497,31**	**3.378.047,26**	**43.665.876,39**	**42.378.397,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**79.404,86**	**79.245,97**	**79.023,31**	**88.123,91**	**86.218,18**	**111.089,02**	**90.704,28**	**103.862,18**	**99.013,67**	**116.003,57**	**94.342,84**	**111.647,65**	**1.138.679,44**	**543.600,00**
IPTU	11.709,81	2.156,13	3.863,56	3.995,81	1.896,35	4.122,92	2.047,72	3.869,92	5.324,45	13.102,22	18.694,00	23.806,73	94.589,62	66.000,00
ISS	35.221,52	40.571,90	33.237,74	46.557,07	52.995,08	73.387,00	46.304,08	53.548,54	32.076,19	45.508,22	23.254,49	25.768,47	508.430,30	200.400,00
ITBI	7.400,00	2.169,24	3.900,00	3.000,00	1.480,00	2.300,00	360,00	1.514,30	3.223,88	2.300,00	0,00	2.917,01	30.564,43	20.100,00
IRRF	20.940,64	31.842,85	33.833,32	32.937,66	28.955,78	29.118,01	39.769,46	42.562,17	42.578,31	47.340,73	47.358,35	55.501,19	452.738,47	250.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.132,89	2.505,85	4.188,69	1.633,37	890,97	2.161,09	2.223,02	2.367,25	15.810,84	7.752,40	5.036,00	3.654,25	52.356,62	7.100,00
Contribuições	**0,00**	**40.847,74**	**20.902,35**	**20.464,55**	**19.953,12**	**21.321,61**	**21.143,51**	**19.709,57**	**23.778,19**	**21.254,30**	**21.933,85**	**20.790,46**	**252.099,25**	**159.500,00**
Receita Patrimonial	**44.629,41**	**25.808,28**	**48.913,57**	**39.328,76**	**204.369,22**	**25.600,32**	**78.211,66**	**29.762,39**	**28.237,10**	**160.672,67**	**169.000,45**	**200.988,03**	**1.055.521,86**	**216.600,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	44.629,41	25.808,28	48.913,57	39.328,76	204.369,22	25.600,32	78.211,66	29.762,39	28.237,10	160.672,67	169.000,45	200.988,03	1.055.521,86	216.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**

Transferências Correntes	**4.349.307,55**	**3.139.267,27**	**3.715.399,21**	**2.854.144,97**	**2.700.207,31**	**2.617.633,25**	**2.873.751,33**	**5.887.148,28**	**3.501.449,78**	**3.613.883,40**	**2.797.803,59**	**3.036.126,19**	**41.086.122,13**	**41.435.697,00**
Cota-Parte do FPM	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	18.650.827,30	23.480.000,00
Cota-Parte do ICMS	201.619,57	181.146,81	228.960,93	176.352,46	186.463,72	254.313,10	169.054,16	219.752,84	274.183,31	244.707,20	238.207,45	284.927,69	2.659.689,24	2.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	48.748,84	42.639,64	47.495,14	35.392,22	30.708,43	35.655,72	20.638,27	13.689,72	19.677,59	15.517,94	25.615,05	43.887,88	379.666,44	410.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	23,71	21,53	200,30	0,00	12,79	0,00	0,00	0,00	0,00	258,33	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	330,13	414,83	366,65	496,23	541,67	367,75	408,40	479,48	993,85	1.125,06	1.225,22	1.150,34	7.899,61	2.300,00
Transferências do FUNDEB	776.357,43	821.276,64	669.584,49	779.319,43	693.229,59	749.472,14	769.781,53	928.826,95	1.204.360,95	1.021.492,08	871.978,97	1.045.248,10	10.330.928,30	6.857.097,00
Outras Transferências Correntes	1.860.214,36	523.805,13	1.067.780,46	531.749,30	403.388,32	418.378,96	429.982,07	2.330.680,99	507.387,09	325.129,07	339.791,53	318.565,63	9.056.852,91	8.285.300,00
Outras Receitas Correntes	**10.521,75**	**7.945,80**	**7.106,54**	**21.549,58**	**13.828,13**	**17.793,73**	**7.904,69**	**16.071,75**	**1.711,03**	**7.109,20**	**13.416,58**	**8.494,93**	**133.453,71**	**22.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-342.547,07**	**-358.837,03**	**-258.856,78**	**-308.615,18**	**-261.032,62**	**-289.956,33**	**-334.797,46**	**-379.910,17**	**-357.940,25**	**-453.452,38**	**-317.206,53**	**-334.462,43**	**-3.997.614,23**	**5.122.660,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-342.547,07**	**-358.837,03**	**-258.856,78**	**-308.615,18**	**-261.032,62**	**-289.956,33**	**-334.797,46**	**-379.910,17**	**-357.940,25**	**-453.452,38**	**-317.206,53**	**-334.462,43**	**-3.997.614,23**	**5.122.660,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.141.316,50**	**2.934.278,03**	**3.612.488,20**	**2.714.996,59**	**2.763.543,34**	**2.503.481,60**	**2.736.918,01**	**5.676.644,00**	**3.296.249,52**	**3.465.470,76**	**2.779.290,78**	**3.043.584,83**	**39.668.262,16**	**37.255.737,00**

MUNICIPIO DE JACANÃ | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | Exercício: **2025**

Bimestre: 2/2025

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.802.117,72**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.802.117,72**	**231.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.141.316,50**	**2.934.278,03**	**3.612.488,20**	**2.714.996,59**	**2.763.543,34**	**2.503.481,60**	**2.736.918,01**	**3.874.526,28**	**3.296.249,52**	**3.465.470,76**	**2.779.290,78**	**3.043.584,83**	**37.866.144,44**	**37.024.737,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**43.119,64**	**64.952,00**	**11.296,00**	**64.952,00**	**64.952,00**	**54.220,80**	**67.776,00**	**132.728,00**	**72.864,00**	**72.864,00**	**72.864,00**	**72.864,00**	**795.452,44**	**905.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**54.494,92**	**62.924,02**	**69.163,11**	**69.902,20**	**139.804,40**	**0,00**	**0,00**	**7.562,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**403.851,49**	**500.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.043.701,94**	**2.806.402,01**	**3.532.029,09**	**2.580.142,39**	**2.558.786,94**	**2.449.260,80**	**2.669.142,01**	**3.734.235,44**	**3.223.385,52**	**3.392.606,76**	**2.706.426,78**	**2.970.720,83**	**36.666.840,51**	**35.569.737,00**

MADSON SILVA DE FARIAS	*UADY ANTÔNIO DE FARIAS*	*JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA*
###.744.504-##	###.823.617-##	###.934.664-##
Secretário De Finanças E Tributação	Prefeito	Controlador Geral

MUNICIPIO DE JACANÃ | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2025**				
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		

MUNICIPIO DE JACANÃ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	

RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE JACANÃ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2025**				
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				

Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MADSON SILVA DE FARIAS	***UADY ANTÔNIO DE FARIAS***	***JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA***
###.744.504-##	###.823.617-##	###.934.664-##
Secretário De Finanças E Tributação	Prefeito	Controlador Geral

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE JACANÃ		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.255.737,00	12.584.595,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	543.600,00	421.007,73
IPTU	66.000,00	60.927,40
ISS	200.400,00	126.607,37
ITBI	20.100,00	8.440,89
IRRF	250.000,00	192.778,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.100,00	32.253,49
Receitas de Contribuições	159.500,00	87.756,80
Receita Patrimonial	216.600,00	558.898,25
Aplicações Financeiras (II)	216.600,00	558.898,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	36.313.037,00	11.486.201,37
Cota-Parte do FPM	18.920.000,00	4.931.272,93
Cota-Parte do ICMS	1.920.000,00	833.620,61
Cota-Parte do IPVA	328.000,00	83.758,80
Cota-Parte do ITR	800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.840,00	3.595,61
Transferências do FUNDEB	6.857.097,00	4.143.080,10
Outras Transferências Correntes	8.285.300,00	1.490.873,32
Demais Receitas Correntes	23.000,00	30.731,74
Outras Receitas Financeiras(III)	2.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	21.000,00	30.731,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	37.037.137,00	12.025.697,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.413.137,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE JACANÃ		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	1.413.137,00	0,00
Convênios	891.137,00	0,00
Outras Transferências de Capital	522.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.413.137,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	38.450.274,00	12.025.697,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	38.450.274,00	12.025.697,64

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.574.197,00	18.172.165,36	11.416.085,48	11.333.549,68	43.388,84	3.726,42	3.726,42
Pessoal e Encargos Sociais	17.052.447,00	10.260.085,22	5.998.913,07	5.967.850,10	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	62.000,00	40.000,00	36.446,26	36.446,26	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.459.750,00	7.872.080,14	5.380.726,15	5.329.253,32	43.388,84	3.726,42	3.726,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	32.512.197,00	18.132.165,36	11.379.639,22	11.297.103,42	43.388,84	3.726,42	3.726,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.794.677,00	2.232.424,89	1.364.946,70	1.362.746,70	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.330.677,00	1.929.039,22	1.131.767,65	1.129.567,65	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	157.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	157.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	307.000,00	303.385,67	233.179,05	233.179,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.487.677,00	1.929.039,22	1.131.767,65	1.129.567,65	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	38.299.874,00	20.061.204,58	12.511.406,87	12.426.671,07	43.388,84	3.726,42	3.726,42
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	38.299.874,00	20.061.204,58	12.511.406,87	12.426.671,07	43.388,84	3.726,42	3.726,42
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-448.088,69
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-448.088,69
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-521.509,43

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
MUNICIPIO DE JACANÃ	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	558.898,25	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	36.446,26	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	74.363,30	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	14.154.776,15	13.921.597,10
DEDUÇÕES (XL)	4.092.172,61	4.013.421,11
Disponibilidade de Caixa	4.092.172,61	4.013.421,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.294.797,98	4.143.403,70
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	97.572,40	54.183,56
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	105.052,97	75.799,03
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	10.062.603,54	9.908.175,99
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	154.427,55	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	6.090,57	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-43.388,84	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	111.038,71	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-411.413,28	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE JACANÃ		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
MADSON SILVA DE FARIAS	***UADY ANTÔNIO DE FARIAS***	***JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA***
###.744.504-##	###.823.617-##	###.934.664-##
Secretário De Finanças E Tributação	Prefeito	Controlador Geral

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
MUNICIPIO DE JACANÃ												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	29.024,21	68.548,19	43.388,84	0,00	54.183,56	2.078,64	183.671,92	3.726,42	3.726,42	0,00	182.024,14	236.207,70
PODER EXECUTIVO	29.024,21	68.548,19	43.388,84	0,00	54.183,56	2.078,64	183.671,92	3.726,42	3.726,42	0,00	182.024,14	236.207,70
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.024,21	68.548,19	43.388,84	0,00	54.183,56	2.078,64	183.671,92	3.726,42	3.726,42	0,00	182.024,14	236.207,70

MADSON SILVA DE FARIAS	***UADY ANTÔNIO DE FARIAS***	***JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA***
###.744.504-##	###.823.617-##	###.934.664-##
Secretário De Finanças E Tributação	Prefeito	Controlador Geral

MUNICIPIO DE JACANÃ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	536.500,00	388.754,24
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	66.000,00	60.927,40
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.100,00	8.440,89
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	200.400,00	126.607,37
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	250.000,00	192.778,58
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.170.640,00	7.315.309,54
2.1- Cota-Parte FPM	18.920.000,00	6.164.090,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.240.000,00	6.164.090,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	680.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.920.000,00	1.042.025,65
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.840,00	4.494,47
2.4- Cota-Parte ITR	800,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	328.000,00	104.698,46
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.707.140,00	7.704.063,78
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.098.128,00	1.463.061,59
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.328.657,00	462.954,04
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.893.897,00	4.183.288,36
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.325.897,00	3.122.908,57
6.1.1- Principal	5.290.897,00	3.082.700,31
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	35.000,00	40.208,26
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	260.000,00	0,00
6.2.1- Principal	258.200,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.800,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.300.000,00	981.274,46
6.3.1- Principal	1.300.000,00	981.274,46
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	8.000,00	79.105,33
6.4.1- Principal	8.000,00	79.105,33
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.192.769,00	1.619.638,72
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	46.275,66	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	46.275,66	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.229.564,02

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.338.897,00	4.682.496,67	2.763.568,44	2.755.124,13	0,00

MUNICIPIO DE JACANÃ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.825.728,00	3.638.243,55	2.323.388,33	2.314.944,02	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.924.000,00	947.514,20	527.815,72	524.232,61	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.901.728,00	2.690.729,35	1.795.572,61	1.790.711,41	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.513.169,00	1.044.253,12	440.180,11	440.180,11	0,00
10.2.1- Educação Infantil	372.300,00	5.022,80	5.022,80	5.022,80	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.140.869,00	1.039.230,32	435.157,31	435.157,31	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.682.496,67	2.763.568,44	2.755.124,13	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.729.959,67	2.230.729,92	2.225.868,72	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	952.537,00	532.838,52	529.255,41	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.638.243,55	2.323.388,33	2.314.944,02	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	952.537,00	532.838,52	529.255,41	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.872.928,12	2.323.388,33	2.323.388,33	56,61
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	426.069,37	532.838,52	532.838,52	54,30
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	147.191,17	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO	% NÃO APLICADO(r)

10% de Superávit)[3]				PERMITIDO(q)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	418.328,84	1.419.719,92	1.419.719,92	1.001.391,08	33,94

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	925.851,89	46.275,66	0,00	0,00	46.275,66	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	775.375,57	14.481,63	0,00	0,00	14.481,63	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	150.476,32	31.794,03	0,00	0,00	31.794,03	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE JACANÃ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.068.850,00	551.422,84	344.104,91	338.227,71	0,00
20.1- Educação Infantil	124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.738.350,00	522.022,84	330.004,91	326.627,71	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	179.500,00	29.400,00	14.100,00	11.600,00	0,00
20.4- Educação Especial	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.380.747,00	5.233.919,51	3.107.673,35	3.093.351,84	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.420.300,00	952.537,00	532.838,52	529.255,41	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.420.300,00	952.537,00	532.838,52	529.255,41	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.960.447,00	4.281.382,51	2.574.834,83	2.564.096,43	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	344.104,91
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.463.061,59
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.001.391,08
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	805.775,42

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.926.015,95	805.775,42	10,46

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	200.686,18	42.179,81	34.129,37	0,00	166.556,81
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	15.714,99	15.041,45	6.991,68	0,00	8.723,31
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	145.912,19	27.138,36	27.137,69	0,00	118.774,50
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	39.059,00	0,00	0,00	0,00	39.059,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.636.100,00	353.659,74
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.436.100,00	353.659,74
31.1.1- Salário-Educação	550.000,00	243.119,63
31.1.2- PDDE	5.500,00	2,02
31.1.3- PNAE	145.600,00	64.341,00
31.1.4 - PNATE	143.000,00	31.757,91
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	592.000,00	14.439,18
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE JACANÃ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.678.100,00	701.926,50	106.764,13	106.764,13	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.552.500,00	647.998,62	76.964,83	76.964,83	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	65.000,00	53.412,28	29.799,30	29.799,30	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	41.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	12.300,00	515,60	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.085.847,00	5.935.846,01	3.214.437,48	3.200.115,97	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.760.047,00	5.076.126,58	3.111.096,63	3.096.775,12	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.681.397,00	3.785.243,55	2.396.814,98	2.388.370,66	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.077.650,00	1.290.883,03	714.281,65	708.404,46	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.325.800,00	859.719,43	103.340,85	103.340,85	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.325.800,00	859.719,43	103.340,85	103.340,85	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024			221.153,95		49.737,53
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			4.183.288,36		243.119,63
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			2.782.261,82		18.427,71
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE			1.622.180,49		274.429,45

38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	26.419,63	5.147,52
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	4.696,49	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.643.903,63	279.576,97
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MADSON SILVA DE FARIAS	***UADY ANTÔNIO DE FARIAS***	***JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA***
###.744.504-##	###.823.617-##	###.934.664-##
Secretário De Finanças E Tributação	Prefeito	Controlador Geral

MUNICIPIO DE JACANÃ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	536.500,00	536.500,00	388.754,24	72,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	66.000,00	66.000,00	60.927,40	92,31
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.100,00	20.100,00	8.440,89	41,99
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.400,00	200.400,00	126.607,37	63,17
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	250.000,00	250.000,00	192.778,58	77,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	25.613.300,00	25.613.300,00	7.315.309,54	28,56
Cota-Parte FPM	22.800.000,00	22.800.000,00	6.164.090,96	27,03
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	410.000,00	410.000,00	104.698,46	25,53
Cota-Parte ICMS	2.400.000,00	2.400.000,00	1.042.025,65	43,41
Cota-Parte IPI-Exportação	2.300,00	2.300,00	4.494,47	195,41
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.149.800,00	26.149.800,00	7.704.063,78	29,46

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.057.650,00	4.995.650,00	3.513.968,99	70,34	2.160.669,59	43,25	2.150.119,00	43,03	0,00
Despesas Correntes	4.946.650,00	4.965.650,00	3.498.761,52	70,45	2.159.361,72	43,48	2.148.811,13	43,27	0,00
Despesas de Capital	111.000,00	30.000,00	15.207,47	50,69	1.307,87	4,35	1.307,87	4,35	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.260.650,00	5.148.650,00	3.513.968,99	68,25	2.160.669,59	41,96	2.150.119,00	41,76	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.513.968,99	2.160.669,59	2.150.119,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.513.968,99	2.160.669,59	2.150.119,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.155.609,57	1.155.609,57	1.155.609,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.155.609,57	1.155.609,57	1.155.609,57
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.358.359,42	1.005.060,02	994.509,43
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	45,61	28,04	27,90

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	1.155.609,57	2.160.669,59	1.005.060,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.005.060,02
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	16.090,52	0,00	16.090,52	8.639,47	7.451,05	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.757.203,32	5.150.959,53	2.393.756,21	11.370,17	0,00	0,00	0,00	11.370,17	0,00	2.393.756,21
Empenhos de 2021	2.613.671,50	5.290.364,72	2.676.693,22	133,48	0,00	0,00	0,00	133,48	0,00	2.676.693,22
Empenhos de 2020 e anteriores	2.116.552,00	4.349.646,75	2.233.094,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.233.094,75
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	5.755.500,00	5.755.500,00	944.154,32	16,40
Proveniente da União	5.497.500,00	5.497.500,00	944.154,32	17,17
Proveniente dos Estados	258.000,00	258.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.755.500,00	5.755.500,00	944.154,32	16,40

MUNICIPIO DE JACANÃ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde							Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025									
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.413.500,00	4.720.500,00	3.045.382,86	64,51	2.315.546,82	49,05	2.301.970,93	48,76	0,00
Despesas Correntes	3.779.500,00	4.568.500,00	3.007.917,71	65,84	2.292.291,06	50,17	2.278.715,17	49,87	0,00
Despesas de Capital	634.000,00	152.000,00	37.465,15	24,64	23.255,76	15,29	23.255,76	15,29	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	635.000,00	383.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	461.000,00	359.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	174.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	100.000,00	87.000,00	6.315,50	7,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	87.000,00	6.315,50	7,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	75.000,00	70.000,00	30.000,00	42,85	16.242,60	23,20	16.242,60	23,20	0,00
Despesas Correntes	71.000,00	67.000,00	30.000,00	44,77	16.242,60	24,24	16.242,60	24,24	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	563.000,00	608.000,00	280.000,00	46,05	183.270,18	30,14	183.270,18	30,14	0,00
Despesas Correntes	554.000,00	604.000,00	280.000,00	46,35	183.270,18	30,34	183.270,18	30,34	0,00
Despesas de Capital	9.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.823.500,00	5.905.500,00	3.361.698,36	56,92	2.515.059,60	42,58	2.501.483,71	42,35	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.471.150,00	9.716.150,00	6.559.351,85	67,50	4.476.216,41	46,06	4.452.089,93	45,82	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	785.000,00	483.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) =	110.000,00	97.000,00	6.315,50	6,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(VI + XXXIV)									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	75.000,00	70.000,00	30.000,00	42,85	16.242,60	23,20	16.242,60	23,20	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	598.000,00	643.000,00	280.000,00	43,54	183.270,18	28,50	183.270,18	28,50	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.084.150,00	11.054.150,00	6.875.667,35	62,19	4.675.729,19	42,29	4.651.602,71	42,08	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO DE JACANÃ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025		
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)		
MADSON SILVA DE FARIAS	***UADY ANTÔNIO DE FARIAS***	***JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA***
###.744.504-##	###.823.617-##	###.934.664-##
Secretário De Finanças E Tributação	Prefeito	Controlador Geral

MUNICIPIO DE JACANÃ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.668.874,00
Previsão Atualizada	38.668.874,00
Receitas Realizadas	12.584.595,89
Déficit Orçamentário	196.436,29
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.668.874,00
Dotação Atualizada	38.668.874,00
Despesas Empenhadas	20.404.590,25
Despesas Liquidadas	12.781.032,18
Despesas Pagas	12.696.296,38
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	20.404.590,25
Despesas Liquidadas	12.781.032,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	39.668.262,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.866.144,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.666.840,51
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-521.509,43	-448.088,69	-85,92
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	6.090,57	154.427,55	2.535,51

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	97.572,40	0,00	43.388,84	54.183,56
Poder Executivo	97.572,40	0,00	43.388,84	54.183,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	185.750,56	0,00	3.726,42	182.024,14
Poder Executivo	185.750,56	0,00	3.726,42	182.024,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	283.322,96	0,00	47.115,26	236.207,70

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	805.775,42	25,00	10,46
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.323.388,33	70,00	56,61
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	532.838,52	0,00	54,30
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.160.669,59	15,00	28,04
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

MADSON SILVA DE FARIAS	***UADY ANTÔNIO DE FARIAS***	***JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA***
###.744.504-##	###.823.617-##	###.934.664-##
Secretário De Finanças E Tributação	Prefeito	Controlador Geral

MUNICIPIO DE JACANÃ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MADSON SILVA DE FARIAS	***UADY ANTÔNIO DE FARIAS***	***JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA***
###.744.504-##	###.823.617-##	###.934.664-##
Secretário De Finanças E Tributação	Prefeito	Controlador Geral

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:7EC30681

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº591/2025 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI ORDINÁRIA Nº 591/2025

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2026, e será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - As Metas Fiscais;

II - As Prioridades da Administração Municipal;

III - A Estrutura dos Orçamentos;

IV - As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;

V - As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

VI - As Disposições sobre Despesas com Pessoal e encargos sociais;

VII - As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e

VIII - As Disposições Gerais.

CAPÍTULO I DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de quatro de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2026, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria STN/MF nº 699, de 07 de julho de 2023, que aprova a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF e Portaria STN/FM nº 989, de 14 de junho de 2024, que altera a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta, constituída pelas Autarquias, Fundos Municipais e Empresas Públicas que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4 º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem- se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior; Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS; Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

CAPÍTULO II METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal

- LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais serão elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2026 e para os dois seguintes.

Parágrafo Único - Os valores correntes dos exercícios de 2026, 2027 e 2028 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficiais de Inflação Anual.

CAPÍTULO III

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e

Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Art. 7º - Caso sejam verificadas alterações na projeção das receitas e despesas primárias decorrentes de alterações da legislação e mudanças na conjuntura econômica, nos parâmetros macroeconômicos utilizados para a estimativa das receitas e despesas que farão parte do Projeto de Lei Orçamentária, as Metas Fiscais estabelecidas nesta Lei podem ser ajustadas, mediante justificativa por meio de Projeto de Lei específico, alterando o Anexo I de Metas Fiscais.

CAPÍTULO IV

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 8º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídas com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

CAPÍTULO V

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 9º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.

CAPÍTULO VI

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 10º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos estabelecem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

CAPÍTULO VII

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11º - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

Parágrafo Primeiro - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

Parágrafo Segundo - A compensação será acompanhada de medidas correspondentes ao aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

CAPÍTULO VIII

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 12º - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO IX

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 13º - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 699/2023-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2026, 2027 e 2028.

Art. 14º - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

Art. 15º - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

Art. 16º - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2026, 2027 e 2028.

CAPÍTULO X

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17º - O Poder Público terá como prioridade a elevação da qualidade de vida e a redução das desigualdades sociais com a inclusão social, a oferta de serviços públicos de qualidade, com ênfase na educação, na saúde e na assistência social, promover o desenvolvimento econômico sustentável, a gestão ambiental e territorial, a competitividade, o equilíbrio das finanças públicas, a responsabilidade fiscal, a modernização da gestão pública, a oferta da infraestrutura de interesse social e o combate à pobreza e extrema pobreza, por meio de ações que visem:

I. Austeridade na gestão dos recursos públicos, primando pelo equilíbrio das contas públicas;

II. Políticas de inclusão e promoção do SUAS;

III. Atendimento integral à criança, ao adolescente e ao idoso;

IV. Promoção de ações e serviços públicos de saúde;

V. Promoção de ensino de qualidade;

VI. Promoção do desenvolvimento econômico e fomento ao turismo local;

VII. Promoção e desenvolvimento do setor agropecuário;

VIII. Promoção da infraestrutura urbana e rural;

Parágrafo Primeiro - O estabelecimento das Metas Físicas necessárias à concretização das prioridades dispostas neste artigo, para o exercício de 2026, será efetivado conforme o que disporá o Plano Plurianual para o mesmo período, devendo, caso necessário, serem necessárias as adequações de acordo com a necessidade de cada unidade orçamentária.

Parágrafo Segundo - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2026 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO XI

DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18º – O orçamento para o exercício de 2026 e as suas execuções, obedecerão aos seguintes princípios:

I. Unidade;

II. Totalidade;

III. Universalidade;

IV. Anualidade;

V. Exclusividade Orçamentária;

VI. Especificação, Especialização ou Discriminação, Clareza, Programação;

VII. Publicidade e Transparência;

VIII. Não Vinculação ou Não Afetação das Receitas;

IX. Equilíbrio Orçamentário;

X. Legalidade;

XI. Orçamento Bruto;

XII. Realismo Orçamentário.

Art. 19º - O orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20º - A Lei Orçamentária para 2026 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobrada as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverá está anexada os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 21º - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.

CAPÍTULO XII

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22º - O Orçamento para exercício de 2026 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativos e Executivos, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (art. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF), bem como os princípios da unidade, universalidade, anualidade, conforme o art. 2º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 23º - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2026 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 24º - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira (art. 9º da LRF).

Parágrafo Primeiro - As limitações referidas no caput incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas:

I. Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;

II. Despesas a título de ajuda de custo;

III. Despesas com locação de mão de obra;

IV. Despesas com locação de veículos;

V. Despesas com combustíveis;

VI. Despesas com treinamento;

VII. Transferências voluntárias a instituições privadas;

VIII. Outras despesas de custeio;

IX. Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;

X. Despesas com comissionados;

XI. Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;

XII. Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes.

Parágrafo Segundo - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25º - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2026, poderão ser expandidas, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2025 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 26º - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Primeiro - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e, se houver, do excesso de arrecadação, em último caso com a redução dos investimentos municipais.

Parágrafo Segundo - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal poderá elaborar Decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 27º - O Orçamento para o exercício de 2026 destinará recursos para a Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até três por cento (3%) da Receita Corrente Líquida apurada no primeiro semestre de 2025, que serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o

caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

Parágrafo Único - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso este não se concretize, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28º - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29º - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30º - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2026 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, serão executados

prioritariamente com suas respectivas fontes, podendo receber complemento de fontes próprias para sua execução de acordo com o ingresso no fluxo de caixa. (Art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31º - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2026, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32º - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Primeiro - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 90 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Parágrafo Segundo – O município deverá formalizar “Termo de Convênio” que conterá cláusulas necessárias ao cumprimento das normas do direito público, bem como as obrigações entre as partes.

Art. 33º - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujos valores não sejam superiores aos limites fixados para dispensa de licitação (art. 75, Inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021), devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 34º - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 35º - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36º - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2026 a preços correntes.

Art. 37º - A Lei Orçamentária para 2026 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por Categoria Econômica (CE), Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/1999, Interministerial nº 163/2001.

Parágrafo Primeiro - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza da Despesa (GND) para outro, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167 VI da Constituição Federal).

Parágrafo Segundo - Os limites para suplementação serão de (30%) trinta por cento do valor fixado para as despesas do exercício de 2026, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Terceiro - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite previsto no § 2º, deste artigo e poderá ser feita por Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Portaria Legislativa do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

Parágrafo Quarto - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

Parágrafo Quinto - A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Parágrafo Sexto - O Poder Executivo e Legislativo poderá incluir novas naturezas de despesas que não forem previstas na Lei Orçamentária Anual, alterando o Quadro de Detalhamento da Despesa, mediante decreto, para correta classificação da despesa, por anulação de dotação, enquadrando-se nos casos previstos nos parágrafos 1 e 3.

Art. 38º - Durante a execução orçamentária de 2026, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2026 (art. 167, I da Constituição Federal).

Parágrafo Primeiro - A inclusão ou alteração de ações no orçamento de 2026 somente poderão ser realizadas se estiverem em consonância com o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2026-2029 e com esta Lei.

Parágrafo Segundo - Além do disposto no caput deste artigo, a inclusão ou alterações de ações no orçamento de 2026 também necessitarão de autorização do Poder Legislativo através de Lei, salvo as exceções previstas na própria Lei Orçamentária Anual, na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 39º - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 40º – A execução do orçamento obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Primeiro - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2026 e em créditos adicionais, em decorrência da insuficiência dos valores aprovados, da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, metas e objetivos, assim como, respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação, limitado ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

Parágrafo Segundo - A autorização para suplementação constará da lei orçamentária de 2026, conforme inteligência do §8º do artigo 165 da Constituição Federal, limitado ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

Parágrafo Terceiro - O Poder Executivo não poderá transpor, transferir ou remanejar recursos decorrentes de emendas parlamentares individuais, salvo por solicitação formal subscrita por seus respectivos autores, observado o valor e a fonte de recursos consignados em cada uma delas, excetuando-se tais retificações do limite do remanejamento orçamentário.

Parágrafo Quarto - O Poder Executivo poderá suplementar as dotações decorrentes de emendas parlamentares individuais, visto adequação de projetos e orçamentos através de aditivos, devidamente justificados.

Art. 41º – É obrigatória a destinação de recursos e para a execução de emendas parlamentares individuais, observados os cronogramas financeiros de arrecadação.

Parágrafo Primeiro - A Execução Orçamentária e Financeira das emendas individuais aprovadas será obrigatória, segundo critérios equitativos dentro da programação prioritária incluída na lei Orçamentária Anual, financiada exclusivamente com recursos consignados na reserva parlamentar instituída com a finalidade de dar cobertura às referenciadas emendas.

Parágrafo Segundo - Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal, as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

Parágrafo Terceiro - As programações orçamentárias das emendas parlamentares, não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica.

Parágrafo Quarto - As emendas ao projeto de Lei Orçamentária Anual ou proposição que o modifique, somente poderão ser apreciadas caso:

I – Sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que dispõem sobre:

a) Dotações de pessoal e seus encargos;

b) Serviço da dívida.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42º - A Lei Orçamentária de 2026 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43º - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1º, I da LRF).

Art. 44º - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45º - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa especifica, poderão em 2026 criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2026.

Art. 46º - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2026, executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício imediatamente anterior, acrescida de até 10% (dez por cento), obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47º - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48º - O orçamento do Município de Jandaíra, para o exercício de 2026 conterá previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 01 de julho de 2025.

Parágrafo Único - As despesas com o pagamento de Precatório Judicial e Requisição de Pequeno Valor - RPV, devem ser identificadas como operações especiais, ter dotação orçamentária específica e não podem ser canceladas por meio de Decreto para atender outras finalidades.

Art. 49º - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - Redução em pelo menos 20% das despesas com cargo em comissão e funções de confiança;

II - Eliminação das despesas com horas-extras;

III - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário;

IV - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão.

Art. 50º - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18,

§ 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 51º - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 52º - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 53º - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

Art. 54º - Os tributos lançados poderão ser parcelados pelo contribuinte, conforme estabelecido por programas criados pelo setor tributário e autorizados via Decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO XV

DA TRANSPARÊNCIA E DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Seção I

Da Transparência

Art. 55º - Para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, o Poder Executivo tornará disponíveis na internet, por meio do site www.jandaira.rn.gov.br para acesso de toda a sociedade, no mínimo, as seguintes informações:

I. Plano Plurianual;

II. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

III. Lei Orçamentária Anual - LOA;

IV. Relatório Resumido de Execução Orçamentária, a cada publicação; e

V. Relatório de Gestão Fiscal, a cada publicação.

Seção II

Da Participação Popular

Art. 56º - Fica assegurada a participação dos cidadãos na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2026, o Poder Executivo promoverá Audiência Pública convocada e realizada exclusivamente para esse fim, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio 2000.

Parágrafo Primeiro - O Poder Executivo realizará Audiência Pública com a utilização dos meios disponíveis.

Parágrafo Segundo - A Audiência eletrônica será amplamente divulgada nos meios de comunicação, no portal do Governo de Jandaíra e redes sociais para chamamento da população à participação, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data estabelecida para sua realização.

CAPÍTULO XVI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 57º - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

Parágrafo Primeiro - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

Parágrafo Segundo - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o fim do exercício financeiro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual, para atendimento de:

I. Pessoal e encargos sociais;

II. Contribuições, aportes e transferências aos fundos públicos de natureza previdenciária;

III. Precatórios e sentenças judiciais, inclusive as consideradas de pequeno valor;

IV. Serviço da dívida;

V. Transferências constitucionais ou legais por repartição de receita;

VI. Despesas com Energia Elétrica, Abastecimento de Água e Internet; e

VII. Obrigações tributárias e contributivas.

Parágrafo Terceiro - As dotações referentes às demais despesas poderão ser executadas até o limite de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Art. 58º - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 59º - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 60º - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 61º - Os Restos a Pagar não processados terão vigência de um ano a partir de sua inscrição, exceto se:

I - Vierem a ser liquidados nesse período, em conformidade com o disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964;

II - Referirem-se a convênio, ou instrumento congênere, por meio do qual já tenha sido transferida a primeira parcela de recursos, ressalvado o caso de rescisão; ou

III - Referirem-se a convênio ou instrumento congênere, cuja efetivação depende de licença ambiental ou do cumprimento de requisito de ordem técnica estabelecido pelo poder público concedente.

Parágrafo Primeiro - Durante a execução dos Restos a Pagar, não serão admitidas alterações nos valores anteriormente inscritos.

Parágrafo Segundo - Fica vedada, no exercício de 2026, a execução de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores a 2024 que não tenham sido liquidados até 31 de dezembro de 2025, ressalvado o disposto no inciso II do caput deste artigo.

Art. 62º - No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento de

Despesas – QDD para o exercício de 2026, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

Art. 63º - Com vista ao cumprimento das metas fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da Lei Orçamentária Anual para 2026, o Poder Executivo publicará Decreto da Programação Financeira, estabelecendo os limites mensais de despesas e desembolso financeiro por órgão e por categoria de despesa, os quais serão discriminados em anexos.

Parágrafo Único - O desembolso mensal estabelecido na Programação Financeira será determinado pela previsão de arrecadação da receita para 2026, que terá como base a média mensal da arrecadação nos anos de 2024 e 2025 e/ou outro condicionante de natureza econômico-financeiro que recomende sua reestimativa para valores inferiores ao previsto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 64º - Fica possibilitado os contratos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 ultrapassarem o exercício financeiro do ano corrente, conforme dispõe o art. 105 da mesma, desde que verificada a disponibilidade de créditos orçamentários.

Art. 65º – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração do Orçamento as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como, na classificação orçamentária da receita e despesa, por alteração na legislação federal ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 ao Poder Legislativo.

Art. 66º – As alterações nos títulos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal, e os ajustes na codificação orçamentária, decorrentes de necessidade de adequação à classificação vigente ou estrutura administrativa do município, sem alteração do valor e a finalidade da programação, serão realizadas por meio de decreto do Poder Executivo e, no caso do Poder Legislativo, por portaria do Presidente da Casa.

Art. 67º - O cálculo referente ao duodécimo a ser repassado ao Poder Legislativo será baseado nas Receitas Arrecadadas do Exercício Anterior, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Parágrafo Primeiro – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar de forma unilateral, crédito adicional suplementar, por anulação parcial, no valor da diferença entre o orçado para o Poder Legislativo e o total do repasse do duodécimo, afim de ajustar o orçamento do Poder Legislativo.

Parágrafo Segundo – Fica vedado o repasse de duodécimo baseado no valor previsto na Lei Orçamentária Anual para o Poder Legislativo, quando este estiver superior ao cálculo conforme dispõe o art. 29-A da CF.

Art. 68º - As Entidades Privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 69º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual e em seus Créditos Adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas à cobertura de despesas de entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - Sejam vinculadas a organismos nacionais e internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial; e

II - Atendam ao disposto no artigo 204 da Constituição Federal ou no artigo 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Art. 70º - É vedada a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais, a título de "contribuições" para Entidades Privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que atendam, primordialmente, a uma das seguintes condições:

I - De atendimento direto e gratuito ao público e voltado ao ensino ou representantes de entidades das escolas públicas estaduais e municipais do ensino básico, incluindo as transferências destinadas ao pagamento das despesas com pessoal e outras despesas correntes abrangidas no termo pactuado, bem como dispêndios de capital;

II - Voltadas às ações de Saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III - De serviços sociais autônomos, Organizações Sociais, Organizações Sociais de Interesse Público, Organizações de Sociedade Civil e fundações privadas, conforme definidos nas Leis n° 13.019, de 2014, n° 9.637, de 1998, n° 9.790, de 1999 e n° 10.406,

de 2002;

IV - De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas à atividade cultural, ao esporte e lazer; e

V - Entidades que desempenham ações voltadas à ressocialização do apenado e do egresso, seja na educação, no trabalho ou no apoio à família, incluindo transferências destinadas ao pagamento das despesas de pessoal e outras despesas correntes, abrangidas no Termo pactuado, bem como dispêndios de capital.

Art. 71º - Fica ressalvado ao Poder Executivo observar o andamento de suas obras, sua compatibilidade e continuidade, para incluir novos projetos em conformidade com o que dispõe o art. 45 da LRF.

Art. 72º - Fica estabelecida a obrigatoriedade de compatibilização entre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual, haja vista os diferentes prazos de envios das respectivas peças orçamentárias ao Poder Legislativo.

Art. 73º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jandaíra/RN, 28 de maio de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO - DESPESAS QUE NÃO SÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026

A Lei Complementar nº 101/2000 trás no parágrafo segundo do artigo 9º aspecto que versa sobre a limitação de empenhos, vejamos:

"§ 2º - Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações **constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida**, as relativas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico custeadas por fundo criado para tal finalidade e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias."

Desta forma, são despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do município as elencadas a seguir:

I - Alimentação Escolar (Lei Federal nº 11.947, de 16/06/2009 e Lei Federal nº 13.987, de 07/04/2020);

II - Auxílio à Família na Condição de Pobreza Extrema, com Crianças com Idade entre 0 a 6 anos (Lei Federal nº 10.836, de 9/1/2004);

III - Atenção à Saúde da População dos Municípios Habilitados em Gestão Plena do Sistema Único de Saúde (Portaria MS nº 384, de 04/04/2003);

IV - Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis (Lei Federal nº 9.313, de 13/11/1996);

V - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais de Educação FUNDEB (Emenda Constitucional nº 108, de 26/08/2020 e Lei Federal nº 14.113, de 25/12/2020);

VI - Financiamento da Atenção Básica – Programa Previne Brasil (Portaria MS nº 2.979, de 12/11/2019);

VII - Ações de Assistência Farmacêutica Básica (Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990);

VIII - Ações de Vigilância Sanitária (Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990);

IX - Ações para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990);

X- Ações para Epidemiologia e Controle das Doenças (Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990);

XI - Pessoal e Encargos Sociais;

XII - Benefícios do Regime Geral de Previdência Social;

XIII - Sentenças Judiciais transitadas em julgado, inclusive as consideradas de pequeno valor (RPV) e débitos periódicos vincendos;

XIV - Serviço da Dívida;

XV - Serviço de Benefícios Eventuais, conforme Legislação Municipal;

XVI - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD (Lei Federal nº 12.058, de 13/10/2009);

XVII - Apoio ao Transporte Escolar (Lei Federal nº 10.880, de 09/06/2004);

XVIII - Dinheiro Direto na Escola (Lei Federal nº 11.947, de 16/06/2009); e

XIX - Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei Federal nº 10.420, de 10/04/2002, alterada pela Lei Federal nº 10.700, de 09/07/2003).

MUNICIPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
1. Receita.pdf	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS					Exercício: **2026**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Realizada (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.476.373,02	60.164.347,69	67.343.730,00	69.097.555,00	70.871.742,00	73.706.612,00	76.492.725,00
Receita Tributária	9.293.425,34	6.474.250,75	6.580.500,00	6.260.469,00	7.765.592,00	8.076.215,00	8.381.497,00
IPTU	0,00	25.622,17	31.000,00	31.500,00	26.775,00	27.846,00	28.899,00
ISS	7.707.925,17	4.676.702,31	5.100.500,00	5.226.353,00	5.887.154,00	6.122.640,00	6.354.076,00
ITBI	19.026,74	20.426,57	12.000,00	16.750,00	21.346,00	22.200,00	23.039,00
IRRF	1.470.484,35	1.437.665,29	1.295.000,00	933.766,00	1.502.360,00	1.562.454,00	1.621.515,00
Taxas	95.989,08	313.834,41	142.000,00	52.100,00	327.957,00	341.075,00	353.968,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	192.837,18	211.112,36	300.500,00	290.350,00	220.612,00	229.436,00	238.109,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais contribuições	192.837,18	211.112,36	300.500,00	290.350,00	220.612,00	229.436,00	238.109,00
Receita Patrimonial	1.128.571,24	1.702.761,17	1.063.350,00	513.300,00	1.779.385,00	1.850.560,00	1.920.511,00
Aplicações Financeiras	1.128.571,24	1.702.761,17	1.061.350,00	511.200,00	1.779.385,00	1.850.560,00	1.920.511,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	2.000,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	44.834.233,30	51.734.725,72	58.817.880,00	61.580.611,00	61.062.788,00	63.505.301,00	65.905.803,00
Cota-Parte do FPM	15.730.505,43	18.276.933,93	20.007.019,00	20.568.143,00	22.099.396,00	22.983.372,00	23.852.143,00
Cota-Parte do ICMS	8.391.357,45	10.406.322,32	10.326.227,00	11.568.925,00	13.874.607,00	14.429.591,00	14.975.030,00
Cota-Parte do IPVA	174.699,66	178.100,57	180.464,00	189.487,00	186.115,00	193.560,00	200.877,00
Cota-Parte do ITR	6.512,07	9.801,38	3.785,00	3.974,00	10.242,00	10.652,00	11.055,00
Transferências da LC nº 61/1989	16.930,50	20.806,20	11.678,00	12.262,00	21.742,00	22.612,00	23.467,00
Transferências do FUNDEB	6.972.240,99	8.419.199,95	10.337.900,00	11.589.380,00	9.798.064,00	10.189.987,00	10.575.169,00
Outras Transferências Correntes	13.541.987,20	14.423.561,37	17.950.807,00	17.648.440,00	15.072.622,00	15.675.527,00	16.268.062,00
Outras Receitas Correntes	27.305,96	41.497,69	576.500,00	447.825,00	43.365,00	45.100,00	46.805,00
Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	1.500,00	1.575,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	27.305,96	41.497,69	25.000,00	26.250,00	43.365,00	45.100,00	46.805,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	550.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	144.884,31	48.320,15	1.524.868,00	1.516.066,00	50.495,00	52.515,00	54.500,00
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE JANDAÍRA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS					Exercício: **2026**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Realizada (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	144.884,31	48.320,15	1.524.868,00	1.516.066,00	50.495,00	52.515,00	54.500,00
Convênios	0,00	48.320,15	342.750,00	417.952,00	50.495,00	52.515,00	54.500,00
Outras Transferências de Capital	144.884,31	0,00	1.182.118,00	1.098.114,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (IV)	-4.584.326,52	-5.436.338,86	-5.750.806,00	-6.095.779,00	-5.680.974,00	-5.908.213,00	-6.131.543,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	-4.584.326,52	-5.436.338,86	-5.750.806,00	-6.095.779,00	-5.680.974,00	-5.908.213,00	-6.131.543,00
RECEITA TOTAL	51.036.930,81	54.776.328,98	63.117.792,00	64.517.842,00	65.241.263,00	67.850.914,00	70.415.682,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	50.892.046,50	54.728.008,83	61.592.924,00	63.001.776,00	65.190.768,00	67.798.399,00	70.361.182,00

REGINALDO VITORINO DA SILVA	***JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ***
Prefeito - CPF: ###.093.714-##	Secretário De Finanças - CPF:###.009.584-##

MUNICIPIO DE JANDAÍRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
2. DESPESA.PDF							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS II - DESPESAS			Exercício: **2026**				
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Realizada (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.110.695,21	56.778.869,66	48.952.192,00	52.734.842,00	59.103.225,00	61.467.354,00	63.790.820,00
Pessoal e Encargos Sociais	25.574.997,68	25.038.486,25	26.435.192,00	28.496.892,00	26.165.218,00	27.211.827,00	28.240.434,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.535.697,53	31.740.383,41	22.512.000,00	24.232.950,00	32.938.007,00	34.255.527,00	35.550.386,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.680.066,59	5.873.721,33	13.365.600,00	10.858.000,00	6.138.038,00	6.383.559,00	6.624.857,00
Investimentos	5.217.738,34	4.423.999,51	12.558.600,00	9.741.000,00	4.623.079,00	4.808.002,00	4.989.744,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.462.328,25	1.449.721,82	800.000,00	1.110.000,00	1.514.959,00	1.575.557,00	1.635.113,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	800.000,00	925.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS PAGAS DO EXERCÍCIO (III) = (I+II)	61.790.761,80	62.652.590,99	63.117.792,00	64.517.842,00	65.241.263,00	67.850.913,00	70.415.677,00
DESPESAS CORRENTES (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juuros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS PAGAS DO EXERCÍCIO (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL VII = (III + VI)	61.790.761,80	62.652.590,99	63.117.792,00	64.517.842,00	65.241.263,00	67.850.913,00	70.415.677,00
MUNICIPIO DE JANDAÍRA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS II - DESPESAS					Exercício: **2026**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Realizada (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**

REGINALDO VITORINO DA SILVA	***JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ***
Prefeito - CPF: ###.093.714-##	Secretário De Finanças - CPF:###.009.584-##

MUNICIPIO DE JANDAÍRA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
3. RESULTADO PRIMARIO.PDF							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO PRIMÁRIO					Exercício: **2026**		
RECEITAS							
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Realizada (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	55.449.067,06	60.122.850,00	67.312.230,00	69.064.730,00	70.828.377,00	73.661.512,08	76.445.917,24

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.293.425,34	6.474.250,75	6.580.500,00	6.260.469,00	7.765.592,00	8.076.215,68	8.381.496,64
IPTU	0,00	25.622,17	31.000,00	31.500,00	26.775,00	27.846,00	28.898,58
ISS	7.707.925,17	4.676.702,31	5.100.500,00	5.226.353,00	5.887.154,00	6.122.640,16	6.354.075,96
ITBI	19.026,74	20.426,57	12.000,00	16.750,00	21.346,00	22.199,84	23.038,99
IRRF	1.470.484,35	1.437.665,29	1.295.000,00	933.766,00	1.502.360,00	1.562.454,40	1.621.515,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	95.989,08	313.834,41	142.000,00	52.100,00	327.957,00	341.075,28	353.967,93
Receitas de Contribuições	192.837,18	211.112,36	300.500,00	290.350,00	220.612,00	229.436,48	238.109,18
Receita Patrimonial	1.128.571,24	1.702.761,17	1.063.350,00	513.300,00	1.779.385,00	1.850.560,40	1.920.511,58
Aplicações Financeiras (II)	1.128.571,24	1.702.761,17	1.061.350,00	511.200,00	1.779.385,00	1.850.560,40	1.920.511,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	2.000,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	44.834.233,30	51.734.725,72	58.817.880,00	61.580.611,00	61.062.788,00	63.505.299,52	65.905.799,84
Cota-Parte do FPM	15.730.505,43	18.276.933,93	20.007.019,00	20.568.143,00	22.099.396,00	22.983.371,84	23.852.143,30
Cota-Parte do ICMS	8.391.357,45	10.406.322,32	10.326.227,00	11.568.925,00	13.874.607,00	14.429.591,28	14.975.029,83
Cota-Parte do IPVA	174.699,66	178.100,57	180.464,00	189.487,00	186.115,00	193.559,60	200.876,15
Cota-Parte do ITR	6.512,07	9.801,38	3.785,00	3.974,00	10.242,00	10.651,68	11.054,31
Transferências da LC 61/1989	16.930,50	20.806,20	11.678,00	12.262,00	21.742,00	22.611,68	23.466,40
Transferências do FUNDEB	6.972.240,99	8.419.199,95	10.337.900,00	11.589.380,00	9.798.064,00	10.189.986,56	10.575.168,05
Outras Transferências Correntes	13.541.987,20	14.423.561,37	17.950.807,00	17.648.440,00	15.072.622,00	15.675.526,88	16.268.061,80
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	550.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	550.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	54.320.495,82	58.420.088,83	65.700.880,00	68.133.530,00	69.048.992,00	71.810.951,68	74.525.405,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	144.884,31	48.320,15	1.524.868,00	1.516.066,00	50.495,00	52.514,80	54.499,86
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE JANDAÍRA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO PRIMÁRIO					Exercício: **2026**		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	144.884,31	48.320,15	1.524.868,00	1.516.066,00	50.495,00	52.514,80	54.499,86
Convênios	0,00	48.320,15	342.750,00	417.952,00	50.495,00	52.514,80	54.499,86
Outras Transferências de Capital	144.884,31	0,00	1.182.118,00	1.098.114,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	144.884,31	48.320,15	1.524.868,00	1.516.066,00	50.495,00	52.514,80	54.499,86
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	54.465.380,13	58.468.408,98	67.225.748,00	69.649.596,00	69.099.487,00	71.863.466,48	74.579.905,52
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	54.465.380,13	58.468.408,98	67.225.748,00	69.649.596,00	69.099.487,00	71.863.466,48	74.579.905,52
DESPESAS							
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Realizada (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	55.110.695,21	56.778.869,66	48.952.192,00	52.734.842,00	59.103.225,00	61.467.354,00	63.790.819,98
Pessoal e Encargos Sociais	25.574.997,68	25.038.486,25	26.435.192,00	28.496.892,00	26.165.218,00	27.211.826,72	28.240.433,77
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.535.697,53	31.740.383,41	22.512.000,00	24.232.950,00	32.938.007,00	34.255.527,28	35.550.386,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	55.110.695,21	56.778.869,66	48.947.192,00	52.729.842,00	59.103.225,00	61.467.354,00	63.790.819,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.680.066,59	5.873.721,33	13.365.600,00	10.858.000,00	6.138.038,00	6.383.559,52	6.624.858,07
Investimentos	5.217.738,34	4.423.999,51	12.558.600,00	9.741.000,00	4.623.079,00	4.808.002,16	4.989.744,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE JANDAÍRA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO PRIMÁRIO					Exercício: **2026**		
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.462.328,25	1.449.721,82	800.000,00	1.110.000,00	1.514.959,00	1.575.557,36	1.635.113,43
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.217.738,34	4.423.999,51	12.565.600,00	9.748.000,00	4.623.079,00	4.808.002,16	4.989.744,64
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	800.000,00	925.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	60.328.433,55	61.202.869,17	62.312.792,00	63.402.842,00	63.726.304,00	66.275.356,16	68.780.564,62
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	60.328.433,55	61.202.869,17	62.312.792,00	63.402.842,00	63.726.304,00	66.275.356,16	68.780.564,62
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-9.291.018,00	-8.724.819,67	-806.350,00	183.800,00	-9.117.437,00	-9.482.134,48	-9.840.559,16
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	-9.291.018,00	-8.724.819,67	-806.350,00	183.800,00	-9.117.437,00	-9.482.134,48	-9.840.559,16
Nota: A coluna de previsão refere-se a previsão inicial.							

REGINALDO VITORINO DA SILVA	***JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ***
Prefeito - CPF: ###.093.714-##	Secretário De Finanças - CPF:###.009.584-##

MUNICIPIO DE JANDAÍRA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
4. RESULTADO NOMINAL.PDF							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO NOMINAL					Exercício: **2026**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Realizada (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.128.571,24	1.702.761,17	1.061.350,00	511.200,00	1.779.385,00	1.779.385,00	1.779.385,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-8.162.446,76	-7.022.058,50	250.000,00	690.000,00	-7.338.052,00	-7.702.749,00	-8.061.174,00
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	9.702.204,91	-6.663.063,50	-6.663.063,50	0,00	-275.436,19	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	10.009.646,28	8.559.924,46	10.009.646,28	8.559.924,46	8.945.121,00	8.945.121,00	8.945.121,00
DEDUÇÕES (XL)	10.551.895,97	2.439.110,65	10.551.895,97	2.439.110,65	2.548.871,00	2.548.871,00	2.548.871,00
Disponibilidade de Caixa	10.551.895,97	2.439.110,65	10.551.895,97	2.439.110,65	2.548.871,00	2.548.871,00	2.548.871,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.899.418,82	3.829.612,90	11.899.418,82	3.829.612,90	4.001.945,00	4.001.945,00	4.001.945,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.060.682,46	744.776,51	1.060.682,46	744.776,51	778.291,00	778.291,00	778.291,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	286.840,39	645.725,74	286.840,39	645.725,74	674.783,00	674.783,00	674.783,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-542.249,69	6.120.813,81	-542.249,69	6.120.813,81	6.396.250,00	6.396.250,00	6.396.250,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	9.702.204,91	-6.663.063,50	-6.663.063,50	0,00	-275.436,19	0,00	0,00

REGINALDO VITORINO DA SILVA	***JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ***
Prefeito - CPF: ###.093.714-##	Secretário De Finanças - CPF:###.009.584-##

MUNICIPIO DE JANDAÍRA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
5. MONTATE DA DIVIDA.PDF							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA					Exercício: **2026**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Realizada (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**

DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	10.009.646,28	8.921.720,26	10.009.646,28	8.921.720,26	9.323.198,00	9.323.198,00	9.323.198,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	10.009.646,28	8.921.720,26	10.009.646,28	8.921.720,26	9.323.198,00	9.323.198,00	9.323.198,00
DEDUÇÕES (II)	10.551.895,97	2.439.110,65	10.551.895,97	2.439.110,65	2.548.871,00	2.548.871,00	2.548.871,00
Ativo Disponível	11.899.418,82	3.829.612,90	11.899.418,82	3.829.612,90	4.001.945,00	4.001.945,00	4.001.945,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc.	1.060.682,46	744.776,51	1.060.682,46	744.776,51	778.291,00	778.291,00	778.291,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	286.840,39	645.725,74	286.840,39	645.725,74	674.783,00	674.783,00	674.783,00
Dívida Consolidada Líquida(III) = (I-II)	-542.249,69	6.482.609,61	-542.249,69	6.482.609,61	6.774.327,00	6.774.327,00	6.774.327,00

REGINALDO VITORINO DA SILVA	***JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ***
Prefeito - CPF: ###.093.714-##	Secretário De Finanças - CPF:###.009.584-##

MUNICIPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
6. DESMONTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.PDF	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026	
METAS ANUAIS	Exercício: **2026**
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)	R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	**2026**				**2027**				**2028**			
	Valor Corrente (a)	**Valor Constante**	**% PIB (a / PIB) x 100**	**% RCL (a / RCL) x 100**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante**	**% PIB (b / PIB) x 100**	**% RCL (b / RCL) x 100**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**% PIB (c / PIB) x 100**	**% RCL (c / RCL) x 100**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	65.241.263	62.431.831	0,06	0,00	67.850.914	62.431.831	0,06	0,00	70.415.682	62.430.785	0,06	0,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	69.099.487	66.123.911	0,06	0,00	71.863.466	66.123.911	0,06	0,00	74.579.906	66.122.799	0,06	0,00
Receitas Primárias Correntes	69.048.992	66.075.590	0,06	0,00	71.810.952	66.075.590	0,06	0,00	74.525.406	66.074.480	0,06	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.765.592	7.431.189	0,00	0,00	8.076.216	7.431.189	0,00	0,00	8.381.497	7.431.064	0,00	0,00
Transferências Correntes	61.062.788	58.433.290	0,06	0,00	63.505.300	58.433.290	0,05	0,00	65.905.800	58.432.308	0,05	0,00
Demais Receitas Primárias Correntes	220.612	211.112	0,00	0,00	229.436	211.112	0,00	0,00	238.109	211.108	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital	50.495	48.321	0,00	0,00	52.515	48.321	0,00	0,00	54.500	48.320	0,00	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	65.241.263	62.431.831	0,06	0,00	67.850.913	62.431.830	0,06	0,00	70.415.677	62.430.780	0,06	0,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	63.726.304	60.982.109	0,06	0,00	66.275.356	60.982.109	0,06	0,00	68.780.565	60.981.084	0,06	0,00
Despesas Primárias Correntes	59.103.225	56.558.110	0,05	0,00	61.467.354	56.558.110	0,05	0,00	63.790.820	56.557.159	0,05	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	26.165.218	25.038.486	0,02	0,00	27.211.827	25.038.486	0,02	0,00	28.240.434	25.038.065	0,02	0,00
Outras Despesas Correntes	32.938.007	31.519.624	0,03	0,00	34.255.527	31.519.624	0,03	0,00	35.550.386	31.519.094	0,03	0,00
Despesas Primárias de Capital	4.623.079	4.423.999	0,00	0,00	4.808.002	4.423.999	0,00	0,00	4.989.745	4.423.925	0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	2.480.222	2.373.418	0,00	0,00	2.579.431	2.373.418	0,00	0,00	2.676.934	2.373.379	0,00	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	65.241.263	62.431.831	0,06	0,00	67.850.914	62.431.831	0,06	0,00	70.415.682	62.430.785	0,06	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	69.099.487	66.123.911	0,06	0,00	71.863.466	66.123.911	0,06	0,00	74.579.906	66.122.799	0,06	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	65.241.263	62.431.831	0,06	0,00	67.850.913	62.431.830	0,06	0,00	70.415.677	62.430.780	0,06	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	63.726.304	60.982.109	0,06	0,00	66.275.356	60.982.109	0,06	0,00	68.780.565	60.981.084	0,06	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=(I-II)	-9.117.437	-8.724.820	0,00	0,00	-9.482.134	-8.724.820	0,00	0,00	-9.840.559	-8.724.673	0,00	0,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-9.117.437	-8.724.820	0,00	0,00	-9.482.134	-8.724.820	0,00	0,00	-9.840.559	-8.724.673	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	1.779.385	1.702.761	0,00	0,00	1.779.385	1.637.270	0,00	0,00	1.779.385	1.577.609	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00	0	0	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	8.945.121	8.559.924	0,00	0,00	8.945.121	8.230.697	0,00	0,00	8.945.121	7.930.775	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	6.396.250	6.120.813	0,00	0,00	6.396.250	5.885.397	0,00	0,00	6.396.250	5.670.937	0,00	0,00

MUNICIPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026	
METAS ANUAIS	Exercício: **2026**

Variáveis	Período		
	2026	2027	2028
PIB real (crescimento % anual)	2,00	2,00	2,00
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquido do governo (média % anual)	68,00	69,70	71,00
Câmbio (R$/US$ - Final do ano)	6,00	5,90	5,90
Inflação Média (% anual) projetada com base no índice oficial de inflação	4,50	4,00	3,78
Projeção do PIB do Estado - R$ mil	100.679.394.501,00	106.820.837.565,00	113.336.908.656,50
Fonte dos Parâmetros Macroeconômicos:			
Mercado 2025 a 2028: Relatório de Expectativas de Mercado Focus, de 28/03/2025;			
Governo do Estado do Rio Grande do Norte: Assecom-RN em 12/01/2025			
REGINALDO VITORINO DA SILVA	***JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ***		
Prefeito - CPF: ###.093.714-##	Secretário De Finanças - CPF:###.009.584-##		

MUNICIPIO DE JANDAÍRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
7. DESMONTRATIVO 2 - AVALIACAO DO CUMPRIMENTO DAS METAS.PDF								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR						Exercício: **2026**		
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)						R$ 1,00		
ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas em 2024 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas Realizadas em 2024 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação Valor (c) = (b - a)**	**Variação % (c/a) x100**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	63.117.792	0,07	115,33	54.776.329	0,06	100,09	-8.341.463	-13,22
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	67.225.748	0,07	122,84	58.468.409	0,06	106,83	-8.757.339	-13,03
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	63.117.792	0,07	115,33	62.652.591	0,07	114,48	-465.201	-0,74
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	62.312.792	0,07	113,86	61.202.869	0,07	111,83	-1.109.923	-1,78
Receita Total (COM FONTES RPPS)	63.117.792	0,07	115,33	54.776.329	0,06	100,09	-8.341.463	-13,22
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	67.225.748	0,07	122,84	58.468.409	0,06	106,83	-8.757.339	-13,03
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	63.117.792	0,07	115,33	62.652.591	0,07	114,48	-465.201	-0,74
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	62.312.792	0,07	113,86	61.202.869	0,07	111,83	-1.109.923	-1,78
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-806.350	0,00	-1,47	-8.724.820	-0,01	-15,94	-7.918.470	982,01
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-806.350	0,00	-1,47	-8.724.820	-0,01	-15,94	-7.918.470	982,01
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	10.009.646	0,01	18,29	8.921.720	0,01	16,30	-1.087.926	-10,87
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	-542.250	0,00	-0,99	6.482.610	0,01	11,85	7.024.859	-1.295,50

R$ 1,00		
Parâmetros	**Valor Previsto 2024**	**Valor Realizado 2024**
PIB nominal	80.181.000.000,00	90.000.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	61.592.924,00	54.728.008,83
Fonte dos Parâmetros:		
Governo do Estado do Rio Grande do Nort: Assecom-RN em 12/01/2025		
RREO Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		

MUNICIPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026	
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Exercício: **2026**
REGINALDO VITORINO DA SILVA	***JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ***
Prefeito - CPF: ###.093.714-##	Secretário De Finanças - CPF:###.009.584-##

MUNICIPIO DE JANDAÍRA											
								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
8. DESMONTRATIVO 3 - METAS COMPARADAS.PDF											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES								Exercício: **2026**			
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)								R$ 1,00			
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CORRENTES**										
	2023	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**
RECEITA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	51.036.931	54.776.329	7,33	64.517.842	17,78	65.241.263	1,12	67.850.914	4,00	70.415.682	3,78
RECEITAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (I)	54.465.380	58.468.409	7,35	70.069.596	19,84	69.099.487	-1,38	71.863.466	4,00	74.579.906	3,78
DESPESA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	61.790.762	62.652.591	1,39	64.517.842	2,98	65.241.263	1,12	67.850.913	4,00	70.415.677	3,78
DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (II)	60.328.434	61.202.869	1,45	63.402.842	3,59	63.726.304	0,51	66.275.356	4,00	68.780.565	3,78
RECEITA TOTAL (COM FONTES RPPS)	51.036.931	54.776.329	7,33	64.517.842	17,78	65.241.263	1,12	67.850.914	4,00	70.415.682	3,78
RECEITAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (III)	54.465.380	58.468.409	7,35	69.649.596	19,12	69.099.487	-0,79	71.863.466	4,00	74.579.906	3,78
DESPESA TOTAL (COM FONTES RPPS)	61.790.762	62.652.591	1,39	64.517.842	2,98	65.241.263	1,12	67.850.913	4,00	70.415.677	3,78
DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (IV)	60.328.434	61.202.869	1,45	63.402.842	3,59	63.726.304	0,51	66.275.356	4,00	68.780.565	3,78
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (V)=(I-II)	-9.291.018	-8.724.820	0,00	183.800	0,00	-9.117.437	-5.060,52	-9.482.134	0,00	-9.840.559	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (VI)=(V)+(III-IV)	-9.291.018	-8.724.820	0,00	183.800	0,00	-9.117.437	-5.060,52	-9.482.134	0,00	-9.840.559	0,00
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	10.009.646	8.921.720	-10,87	8.921.720	0,00	9.323.198	4,50	9.323.198	0,00	9.323.198	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	-542.250	6.482.610	0,00	6.482.610	0,00	6.774.327	4,50	6.774.327	0,00	6.774.327	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA	9.702.205	-6.663.064	-168,68	0	0,00	-275.436	0,00	0	0,00	0	0,00
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2023	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**
RECEITA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	53.588.777	57.515.145	7,33	64.517.842	12,18	62.431.831	-3,23	62.431.831	0,00	62.430.785	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (I)	57.188.649	61.391.829	7,35	70.069.596	14,14	66.123.911	-5,63	66.123.911	0,00	66.122.799	0,00
DESPESA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	64.880.300	65.785.221	1,39	64.517.842	-1,93	62.431.831	-3,23	62.431.830	0,00	62.430.780	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (III)	63.344.855	64.263.013	1,45	63.402.842	-1,34	60.982.109	-3,82	60.982.109	0,00	60.981.084	0,00
RECEITA TOTAL (COM FONTES RPPS)	53.588.777	57.515.145	7,33	64.517.842	12,18	62.431.831	-3,23	62.431.831	0,00	62.430.785	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (III)	57.188.649	61.391.829	7,35	69.649.596	13,45	66.123.911	-5,06	66.123.911	0,00	66.122.799	0,00
DESPESA TOTAL (COM FONTES RPPS)	64.880.300	65.785.221	1,39	64.517.842	-1,93	62.431.831	-3,23	62.431.830	0,00	62.430.780	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (IV)	63.344.855	64.263.013	1,45	63.402.842	-1,34	60.982.109	-3,82	60.982.109	0,00	60.981.084	0,00

MUNICIPIO DE JANDAÍRA	
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026	
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES	Exercício: **2026**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (V)=(I-II)	-9.755.569	-9.161.061	0,00	183.800	0,00	-8.724.820	-4.846,91	-8.724.820	0,00	-8.724.673	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (VI)=(V)+(III-IV)	-9.755.569	-9.161.061	0,00	183.800	0,00	-8.724.820	-4.846,91	-8.724.820	0,00	-8.724.673	0,00
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	10.510.129	9.367.806	-10,87	8.921.720	-4,76	8.921.721	0,00	8.578.577	-3,85	8.265.979	-3,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	-569.362	6.806.740	0,00	6.482.610	-4,76	6.482.610	0,00	6.233.278	-3,85	6.006.142	-3,64
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA	10.187.315	-6.996.217	-168,68	0	0,00	-263.575	0,00	0	0,00	0	0,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes					
INDICES DE INFLAÇÃO					
2023	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
4,62	4,83	5,65	4,50	4,00	3,78
1,05	1,05	1,06	1,05	1,04	1,04
Fonte Índices de Inflação:					
Banco Central do Brasil					
Mercado 2025 a 2028: Relatório de Expectativas de Mercado Focus, de 28/03/2025					
REGINALDO VITORINO DA SILVA			***JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ***		
Prefeito - CPF: ###.093.714-##			Secretário De Finanças - CPF:###.009.584-##		

MUNICIPIO DE JANDAÍRA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
9. DESMONTRATIVO 4 - EVOLUCAO DO PRATRIMONIO LIQUIDO.PDF						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				Exercício: **2026**		
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)				R$ 1,00		
Patrimônio Líquido	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio/Capital	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	69.271.618	100,00	62.280.208	100,00	57.704.380	100,00
TOTAL	**69.271.618**	**100,00**	**62.280.208**	**100,00**	**57.704.380**	**100,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**
REGINALDO VITORINO DA SILVA		***JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ***				
Prefeito - CPF: ###.093.714-##		Secretário De Finanças - CPF:###.009.584-##				

MUNICIPIO DE JANDAÍRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. DESMONTRATIVO 5 - ALIENACAO DE ATIVOS.PDF			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			Exercício: **2026**
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	**2024** **(a)**	**2023** **(b)**	**2022** **(c)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	**0**	**0**	**0**
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0	0	0

DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	**0**	**0**	**0**
DESPESAS DE CAPITAL	**0**	**0**	**0**
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**0**	**0**	**0**
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0

SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2023 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2022 (i) = ((Ic - IIf)
Valor (III)	**0**	**0**	**0**

REGINALDO VITORINO DA SILVA	***JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ***
Prefeito - CPF: ###.093.714-##	Secretário De Finanças - CPF:###.009.584-##

MUNICIPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
11. DESMONTRATIVO 6 - AVALIACAO PREVIDENCIARIA.PDF			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: **2026**		
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")	R$ 1,00		
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2024**	**2023**	**2022**
RECEITAS CORRENTES (I)	**0**	**0**	**0**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0**	**0**	**0**
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	**0**	**0**	**0**
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	**0**	**0**	**0**
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	**0**	**0**	**0**
Outras Receitas Correntes	**0**	**0**	**0**
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0**	**0**	**0**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0**	**0**	**0**

MUNICIPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: **2026**		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2024**	**2023**	**2022**
Benefícios	**0**	**0**	**0**
Aposentadorias	0	0	0

Pensões por Morte	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	**0**	**0**	**0**
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0**	**0**	**0**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0**	**0**	**0**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2024**	**2023**	**2022**
Valor	**0**	**0**	**0**
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DOS RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Valor	**0**	**0**	**0**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2024**	**2023**	**2022**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2024**	**2023**	**2022**
RECEITAS CORRENTES (VII)	**0**	**0**	**0**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0**	**0**	**0**
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0

MUNICIPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: **2026**		
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	**0**	**0**	**0**
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	**0**	**0**	**0**
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	**0**	**0**	**0**
Compensação Financeira entre os regimes	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**0**	**0**	**0**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0**	**0**	**0**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2024**	**2023**	**2022**
Benefícios	**0**	**0**	**0**
Aposentadorias	0	0	0
Pensões por Morte	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	**0**	**0**	**0**
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
MUNICIPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: **2026**		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0**	**0**	**0**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0**	**0**	**0**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2024**	**2023**	**2022**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Receitas Correntes	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0**	**0**	**0**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Despesas Correntes (XIII)	**0**	**0**	**0**
Pessoal e Encargos Sociais	0	0	0
Demais Despesas Correntes	0	0	0
Despesas de Capital (XIV)	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0**	**0**	**0**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**0**	**0**	**0**
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0
MUNICIPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: **2026**		
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2024**	**2023**	**2022**
Contribuições dos Servidores	0	0	0
Demais Receitas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0**	**0**	**0**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2024**	**2023**	**2022**
Aposentadorias	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0**	**0**	**0**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0**	**0**	**0**

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciárias (c) = (a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Ant)+(c)**
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciárias (c) = (a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Ant)+(c)**

MUNICIPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026	
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: **2026**
REGINALDO VITORINO DA SILVA	***JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ***
Prefeito - CPF: ###.093.714-##	Secretário De Finanças - CPF:###.009.584-##

MUNICIPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
12. DESMONTRATIVO 6 - PROJECAO DO PLANO PREVIDENCIARIO.PDF				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: **2026**			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")	R$ milhares			
Exercício	**Receitas Previdenciárias** (a)	**Despesas Previdenciárias** (b)	**Resultado Previdenciário** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercício** (d) = (d Exercício Anterior) +

				(c)
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
2053	0	0	0	0

MUNICIPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Exercício: **2026**
Exercício	**Receitas Previdenciárias** (a)	**Despesas Previdenciárias** (b)	**Resultado Previdenciário** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercicio** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0

2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0
MUNICIPIO DE JANDAÍRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Exercício: **2026**	
Exercício	**Receitas Previdenciárias** (a)	**Despesas Previdenciárias** (b)	**Resultado Previdenciário** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercicio** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0
2099	0	0	0	0
2100	0	0	0	0
REGINALDO VITORINO DA SILVA		***JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ***		
Prefeito - CPF: ###.093.714-##		Secretário De Finanças - CPF:###.009.584-##		
MUNICIPIO DE JANDAÍRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
13. DESMONTRATIVO 6 - PROJECAO DO PLANO FINANCEIRO.PDF				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			Exercício: **2026**	
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R$ milhares	
Exercício	**Receitas Previdenciárias** (a)	**Despesas Previdenciárias** (b)	**Resultado Previdenciário** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercicio** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0

2053	0	0	0	0

MUNICIPIO DE JANDAÍRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			Exercício: **2026**	
Exercício	**Receitas Previdenciárias** (a)	**Despesas Previdenciárias** (b)	**Resultado Previdenciário** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercicio** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0

MUNICIPIO DE JANDAÍRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				Exercício: **2026**
Exercício	**Receitas Previdenciárias** (a)	**Despesas Previdenciárias** (b)	**Resultado Previdenciário** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercicio** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0
2099	0	0	0	0
2100	0	0	0	0
REGINALDO VITORINO DA SILVA		***JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ***		
Prefeito - CPF: ###.093.714-##		Secretário De Finanças - CPF:###.009.584-##		

MUNICIPIO DE JANDAÍRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
14. DESMONTRATIVO 6 - PROJECAO DE PLANO MILITARES.PDF				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas			Exercício: **2026**	
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R$ milhares
Exercício	**Receitas de Contribuições dos Militares** (a)	**Despesas de Inativos e Pensionistas Militares** (b)	**Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercicio** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
2053	0	0	0	0

MUNICIPIO DE JANDAÍRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas			Exercício: **2026**	
Exercício	**Receitas de Contribuições dos Militares** (a)	**Despesas de Inativos e Pensionistas Militares** (b)	**Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercicio** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0

2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0

MUNICIPIO DE JANDAÍRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas			Exercício: **2026**	
Exercício	**Receitas de Contribuições dos Militares** (a)	**Despesas de Inativos e Pensionistas Militares** (b)	**Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercício** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0
2099	0	0	0	0
2100	0	0	0	0

REGINALDO VITORINO DA SILVA	***JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ***
Prefeito - CPF: ###.093.714-##	Secretário De Finanças - CPF:###.009.584-##

MUNICIPIO DE JANDAÍRA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
15. DESMONTRATIVO 7 - RENUNCIA DE RECEITA.PDF						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA					Exercício: **2026**	
AMF -Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)					R$ 1,00	
Tributo	**Modalidade**	**Setor / Programas / Beneficiário**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**			**Compensação**
			2026	**2027**	**2028**	
NADA CONSTA	NADA CONSTA	NADA CONSTA	0	0	0	NADA CONSTA
TOTAL			**0**	**0**	**0**	

REGINALDO VITORINO DA SILVA	***JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ***
Prefeito - CPF: ###.093.714-##	Secretário De Finanças - CPF:###.009.584-##

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:F197C2AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
RREO III - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida — Exercício: **2025**

Bimestre: 2/2025

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.762.441,73**	**2.792.103,64**	**2.883.513,52**	**2.587.339,05**	**2.535.057,82**	**2.386.660,84**	**2.718.359,22**	**4.165.569,92**	**2.915.464,02**	**3.321.994,04**	**2.396.266,78**	**2.717.124,62**	**34.181.895,20**	**32.644.367,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**6.483,21**	**112.728,96**	**71.175,08**	**65.353,64**	**2.472,15**	**73.719,06**	**116.962,68**	**137.762,60**	**2.365,40**	**73.894,38**	**6.434,64**	**10.337,37**	**679.689,17**	**965.533,00**
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
ISS	6.483,21	2.718,51	4.399,58	4.065,91	1.749,49	15.804,85	2.359,99	57.743,00	2.365,40	4.917,39	4.336,17	7.374,40	114.317,90	150.000,00
ITBI	0,00	0,00	696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	696,00	27.000,00
IRRF	0,00	110.010,45	66.029,50	60.555,09	722,66	57.914,21	114.602,69	80.019,60	0,00	68.976,99	2.098,47	2.962,97	563.892,63	751.533,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	50,00	732,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	782,64	10.000,00
Contribuições	**746,77**	**860,44**	**2.515,21**	**1.459,68**	**2.906,41**	**971,19**	**1.853,45**	**2.447,53**	**8.402,61**	**92,32**	**0,00**	**412,98**	**22.668,59**	**100.000,00**
Receita Patrimonial	**13.465,50**	**13.210,73**	**13.076,37**	**9.287,65**	**10.032,61**	**9.953,28**	**8.882,01**	**14.648,08**	**15.490,63**	**17.234,86**	**1.982,59**	**25.115,01**	**152.379,32**	**224.000,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.465,50	13.210,73	13.076,37	9.287,65	10.032,61	9.953,28	8.882,01	14.648,08	15.490,63	17.234,86	1.982,59	25.115,01	152.379,32	224.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**2.741.560,43**	**2.665.303,51**	**2.796.746,86**	**2.511.238,08**	**2.519.646,65**	**2.302.017,31**	**2.590.661,08**	**4.010.711,71**	**2.889.205,38**	**3.230.772,48**	**2.387.849,55**	**2.677.005,41**	**33.322.718,45**	**31.334.834,00**
Cota-Parte do FPM	1.462.037,23	1.569.984,23	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.847,03	2.005.912,07	1.320.985,41	1.342.346,57	18.650.827,44	16.335.984,00
Cota-Parte do ICMS	215.122,81	193.279,66	244.296,28	188.164,20	198.952,69	271.346,50	180.377,06	234.471,46	232.364,97	189.744,91	184.705,03	220.931,71	2.553.757,28	2.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	21.005,94	14.967,24	11.974,00	11.577,45	8.472,23	6.267,66	64.421,40	2.675,69	3.009,83	2.910,96	0,00	12.935,43	160.217,83	135.000,00
Cota-Parte do ITR	195,29	24,09	199,27	24,09	680,85	539,95	398,99	89,36	34,18	219,71	1,85	210,01	2.617,64	4.100,00
Transferências da LC 61/1989	352,23	442,60	391,21	529,44	577,95	392,39	435,76	511,59	770,64	872,37	950,02	891,96	7.118,16	6.750,00
Transferências do FUNDEB	554.483,53	586.262,32	473.396,80	553.491,63	489.338,68	531.179,31	546.290,39	664.618,34	775.898,19	673.445,51	564.604,12	376.083,50	6.789.092,32	5.900.000,00
Outras Transferências Correntes	488.363,40	300.343,37	365.277,76	426.639,65	435.770,20	333.046,22	314.850,58	714.639,76	382.280,54	357.666,95	316.603,12	723.606,23	5.159.087,78	6.753.000,00
Outras Receitas Correntes	**185,82**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.253,85**	**4.439,67**	**20.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-339.742,59**	**-355.739,50**	**-254.864,40**	**-306.221,30**	**-259.222,31**	**-287.558,31**	**-345.903,93**	**-380.672,82**	**-346.205,23**	**-439.931,94**	**-301.328,37**	**-315.463,05**	**-3.932.853,75**	**3.438.367,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-339.742,59	-355.739,50	-254.864,40	-306.221,30	-259.222,31	-287.558,31	-345.903,93	-380.672,82	-346.205,23	-439.931,94	-301.328,37	-315.463,05	-3.932.853,75	3.438.367,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.422.699,14	2.436.364,14	2.628.649,12	2.281.117,75	2.275.835,51	2.099.102,53	2.372.455,29	3.784.897,10	2.569.258,79	2.882.062,10	2.094.938,41	2.401.661,57	30.249.041,45	29.206.000,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.422.699,14	2.436.364,14	2.628.649,12	2.281.117,75	2.275.835,51	2.099.102,53	2.372.455,29	3.784.897,10	2.569.258,79	2.882.062,10	2.094.938,41	2.401.661,57	30.249.041,45	29.206.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	53.656,00	53.656,00	53.656,00	53.656,00	53.656,00	53.656,00	53.656,00	107.312,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	713.640,00	800.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	49.100,39	47.536,39	47.536,39	51.055,30	98.889,14	0,00	49.444,57	98.889,14	0,00	0,00	0,00	0,00	442.451,32	400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	2.319.942,75	2.335.171,75	2.527.456,73	2.176.406,45	2.123.290,37	2.045.446,53	2.269.354,72	3.578.695,96	2.511.574,79	2.824.378,10	2.037.254,41	2.343.977,57	29.092.950,13	28.006.000,00

LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL **(IX) = (V - VI - VII - VIII)**														

SIMONE FERNANDES DA SILVA	***JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS***	***FÁBIO SOUZA MARINHO***
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:2C2D332C

GABINETE DO PREFEITO
RREO II - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção — Exercício: **2025** - Pág.: 1/3

Bimestre: 2/2025

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**55.000.000,00**	**55.000.000,00**	**4.039.825,98**	**17.485.471,93**	**100,00**	**37.514.528,07**	**4.989.914,76**	**10.052.351,73**	**100,00**	**44.947.648,27**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	1.500.000,00	1.500.000,00	128.027,69	765.916,98	4,38	734.083,02	263.099,70	505.825,82	5,03	994.174,18	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.500.000,00	1.500.000,00	128.027,69	765.916,98	4,38	734.083,02	263.099,70	505.825,82	5,03	994.174,18	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.150.000,00	4.557.500,00	680.943,81	2.851.830,78	16,31	1.705.669,22	544.380,61	1.351.100,22	13,44	3.206.399,78	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.250.000,00	3.587.500,00	532.023,81	2.346.210,78	13,42	1.241.289,22	469.032,10	1.229.577,55	12,23	2.357.922,45	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	500.000,00	620.000,00	147.020,00	451.720,00	2,58	168.280,00	59.000,00	95.900,00	0,95	524.100,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	300.000,00	250.000,00	1.900,00	53.900,00	0,31	196.100,00	16.348,51	25.622,67	0,25	224.377,33	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.744.000,00	1.782.000,00	209.862,00	687.802,24	3,93	1.094.197,76	163.791,23	338.580,45	3,37	1.443.419,55	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	250.000,00	270.000,00	66.747,00	165.654,34	0,95	104.345,66	69.761,12	117.070,93	1,16	152.929,07	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	510.000,00	510.000,00	4.800,00	224.800,00	1,29	285.200,00	55.127,19	107.783,26	1,07	402.216,74	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	499.000,00	537.000,00	131.955,00	185.987,90	1,06	351.012,10	22.057,28	76.090,18	0,76	460.909,82	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	375.000,00	355.000,00	0,00	85.000,00	0,49	270.000,00	7.517,70	22.236,14	0,22	332.763,86	0,00
246 SEGURANÇA DE RENDA	100.000,00	100.000,00	6.360,00	26.360,00	0,15	73.640,00	9.327,94	15.399,94	0,15	84.600,06	0,00
10 SAÚDE	6.680.000,00	7.140.000,00	1.095.574,87	4.988.062,70	28,53	2.151.937,30	1.618.853,78	3.229.232,32	32,12	3.910.767,68	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.660.000,00	6.130.000,00	1.095.574,87	4.728.062,70	27,04	1.401.937,30	1.537.717,78	3.055.690,01	30,40	3.074.309,99	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	500.000,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	80.000,00	0,46	20.000,00	16.987,20	33.974,40	0,34	66.025,60	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	240.000,00	240.000,00	0,00	180.000,00	1,03	60.000,00	64.148,80	139.567,91	1,39	100.432,09	0,00
11 TRABALHO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	22.920.000,00	22.920.000,00	839.571,20	4.556.985,65	26,06	18.363.014,35	1.341.302,22	2.382.469,91	23,70	20.537.530,09	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.100.000,00	1.100.000,00	609.915,44	879.974,53	5,03	220.025,47	428.866,61	600.211,70	5,97	499.788,30	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	15.170.000,00	15.185.000,00	229.655,76	2.965.001,80	16,96	12.219.998,20	746.908,77	1.452.241,11	14,45	13.732.758,89	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

											PROCESSADOS (f)
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	6.360.000,00	6.345.000,00	0,00	712.009,32	4,07	5.632.990,68	165.526,84	330.017,10	3,28	6.014.982,90	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
13 CULTURA	610.000,00	995.000,00	314.666,65	862.882,65	4,93	132.117,35	294.592,32	798.192,65	7,94	196.807,35	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	610.000,00	995.000,00	314.666,65	862.882,65	4,93	132.117,35	294.592,32	798.192,65	7,94	196.807,35	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
15 URBANISMO	3.930.000,00	3.503.500,00	546.879,76	1.506.825,49	8,62	1.996.674,51	386.040,56	795.528,25	7,91	2.707.971,75	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.500.000,00	952.500,00	0,00	0,00	0,00	952.500,00	0,00	0,00	0,00	952.500,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.430.000,00	2.551.000,00	546.879,76	1.506.825,49	8,62	1.044.174,51	386.040,56	795.528,25	7,91	1.755.471,75	0,00
16 HABITAÇÃO	7.635.000,00	7.597.000,00	0,00	0,00	0,00	7.597.000,00	0,00	0,00	0,00	7.597.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	7.635.000,00	7.597.000,00	0,00	0,00	0,00	7.597.000,00	0,00	0,00	0,00	7.597.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	950.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	800.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.770.000,00	1.210.000,00	85.500,00	333.755,44	1,91	876.244,56	86.020,12	197.194,07	1,96	1.012.805,93	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	450.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	450.000,00	287.500,00	0,00	0,00	0,00	287.500,00	0,00	0,00	0,00	287.500,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	870.000,00	682.500,00	85.500,00	333.755,44	1,91	348.744,56	86.020,12	197.194,07	1,96	485.305,93	0,00
26 TRANSPORTE	230.000,00	164.000,00	0,00	0,00	0,00	164.000,00	0,00	0,00	0,00	164.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	230.000,00	164.000,00	0,00	0,00	0,00	164.000,00	0,00	0,00	0,00	164.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.440.000,00	1.440.000,00	28.800,00	160.410,00	0,92	1.279.590,00	24.974,67	52.926,57	0,53	1.387.073,43	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
695 TURISMO	450.000,00	450.000,00	4.800,00	64.800,00	0,37	385.200,00	13.266,00	24.831,90	0,25	425.168,10	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	490.000,00	490.000,00	24.000,00	95.610,00	0,55	394.390,00	11.708,67	28.094,67	0,28	461.905,33	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	850.000,00	800.000,00	110.000,00	771.000,00	4,41	29.000,00	266.859,55	401.301,47	3,99	398.698,53	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	850.000,00	800.000,00	110.000,00	771.000,00	4,41	29.000,00	266.859,55	401.301,47	3,99	398.698,53	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	55.000.000,00	55.000.000,00	4.039.825,98	17.485.471,93	100,00	37.514.528,07	4.989.914,76	10.052.351,73	100,00	44.947.648,27	0,00
SIMONE FERNANDES DA SILVA			***JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS***				***FÁBIO SOUZA MARINHO***				
###.407.164-##			###.855.144-##				###.145.921-##				
Prefeita			Assessor Contábil				Controlador				

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:9EF841A2

GABINETE DO PREFEITO
RREO I - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2025** -
Bimestre: 2/2025	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**	

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.000.000,00	55.000.000,00	4.496.599,98	8,18	9.947.920,87	18,09	45.052.079,13
Receitas Correntes	29.206.000,00	29.206.000,00	4.496.599,98	15,40	9.947.920,87	34,06	19.258.079,13

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	965.533,00	965.533,00	16.772,01	1,74	93.031,79	9,64	872.501,21
Impostos	955.533,00	955.533,00	16.772,01	1,76	93.031,79	9,74	862.501,21
Taxas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuições	100.000,00	100.000,00	412,98	0,41	8.907,91	8,91	91.092,09
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	412,98	0,41	8.907,91	8,91	91.092,09
Receita Patrimonial	224.000,00	224.000,00	27.097,60	12,10	59.823,09	26,71	164.176,91
Valores Mobiliários	224.000,00	224.000,00	27.097,60	12,10	59.823,09	26,71	164.176,91
Transferências Correntes	27.896.467,00	27.896.467,00	4.448.063,54	15,94	9.781.904,23	35,07	18.114.562,77
Transferências da União e de suas Entidades	20.985.067,00	20.985.067,00	3.244.811,14	15,46	7.107.010,73	33,87	13.878.056,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.106.400,00	2.106.400,00	347.447,12	16,49	693.698,69	32,93	1.412.701,31
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.805.000,00	4.805.000,00	855.805,28	17,81	1.981.194,81	41,23	2.823.805,19
Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	4.253,85	21,27	4.253,85	21,27	15.746,15
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	4.253,85	21,27	4.253,85	21,27	15.746,15
Receitas de Capital	25.794.000,00	25.794.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.794.000,00
Transferências de Capital	25.794.000,00	25.794.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.794.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	11.315.000,00	11.315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.315.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.479.000,00	14.479.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.479.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.000.000,00	55.000.000,00	4.496.599,98	15,40	9.947.920,87	34,06	45.052.079,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	55.000.000,00	55.000.000,00	4.496.599,98	15,40	9.947.920,87	34,06	45.052.079,13
DÉFICIT (VI) [1]					104.430,86		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					10.052.351,73		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2025** -									
Bimestre: 2/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.000.000,00	55.000.000,00	4.039.825,98	17.485.471,93	37.514.528,07	4.989.914,76	10.052.351,73	44.947.648,27	9.806.905,29	0,00
Despesas Correntes	25.084.000,00	26.673.650,00	3.813.680,78	16.618.572,23	10.055.077,77	4.660.685,68	9.587.305,28	17.086.344,72	9.341.858,84	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.426.000,00	14.352.164,00	476.549,85	10.186.463,21	4.165.700,79	2.777.647,65	5.510.876,99	8.841.287,01	5.459.745,02	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	20.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.638.000,00	12.307.486,00	3.337.130,93	6.432.109,02	5.875.376,98	1.883.038,03	4.076.428,29	8.231.057,71	3.882.113,82	0,00
Despesas de Capital	29.366.000,00	27.776.350,00	226.145,20	866.899,70	26.909.450,30	329.229,08	465.046,45	27.311.303,55	465.046,45	0,00
INVESTIMENTO	28.566.000,00	27.020.350,00	116.145,20	135.899,70	26.884.450,30	63.736,20	83.490,70	26.936.859,30	83.490,70	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	790.000,00	746.000,00	110.000,00	731.000,00	15.000,00	265.492,88	381.555,75	364.444,25	381.555,75	0,00
Reserva de Contingência	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.000.000,00	55.000.000,00	4.039.825,98	17.485.471,93	37.514.528,07	4.989.914,76	10.052.351,73	44.947.648,27	9.806.905,29	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	55.000.000,00	55.000.000,00	4.039.825,98	17.485.471,93	37.514.528,07	4.989.914,76	10.052.351,73	44.947.648,27	9.806.905,29	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	

TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	55.000.000,00	55.000.000,00	4.039.825,98	17.485.471,93	37.514.528,07	4.989.914,76	10.052.351,73	44.947.648,27	9.806.905,29	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

SIMONE FERNANDES DA SILVA	*JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS*	*FÁBIO SOUZA MARINHO*
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:3F575023

GABINETE DO PREFEITO
RREO VII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE JAPI												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: **2025** -
Bimestre: 2/2025												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Inscritos em 31	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	de dezembro de 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i-j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	93.605,49	209.867,24	2.370,00	0,00	301.102,73	13.190,00	1.654.652,64	595.587,98	448.288,98	0,00	1.219.553,66	1.520.656,39
PODER EXECUTIVO	93.605,49	209.867,24	2.370,00	0,00	301.102,73	13.190,00	1.654.652,64	595.587,98	448.288,98	0,00	1.219.553,66	1.520.656,39
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	93.605,49	209.867,24	2.370,00	0,00	301.102,73	13.190,00	1.654.652,64	595.587,98	448.288,98	0,00	1.219.553,66	1.520.656,39

SIMONE FERNANDES DA SILVA	*JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS*	*FÁBIO SOUZA MARINHO*
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:522DA05C

GABINETE DO PREFEITO
RREO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00

Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIMONE FERNANDES DA SILVA	***JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS***	***FÁBIO SOUZA MARINHO***
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:CDEC0757

GABINETE DO PREFEITO
RREO XII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde — Exercício: **2025**

Bimestre: 2/2025

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	955.533,00	955.533,00	93.031,79	9,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	18.993,36	12,66
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	751.533,00	751.533,00	74.038,43	9,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	17.211.834,00	17.211.834,00	7.014.644,66	40,75
Cota-Parte FPM	14.865.984,00	14.865.984,00	6.164.091,08	41,46
Cota-Parte ITR	4.100,00	4.100,00	465,75	11,35
Cota-Parte IPVA	135.000,00	135.000,00	18.856,22	13,96
Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	827.746,62	37,62
Cota-Parte IPI-Exportação	6.750,00	6.750,00	3.484,99	51,62
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.167.367,00	18.167.367,00	7.107.676,45	39,12

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.310.000,00	2.620.000,00	2.594.809,23	99,03	1.850.837,88	70,64	1.711.836,76	65,33	0,00
Despesas Correntes	2.290.000,00	2.618.650,00	2.593.592,64	99,04	1.849.621,29	70,63	1.710.620,17	65,32	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	1.350,00	1.216,59	90,11	1.216,59	90,11	1.216,59	90,11	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.320.000,00	2.620.000,00	2.594.809,23	99,03	1.850.837,88	70,64	1.711.836,76	65,33	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.594.809,23	1.850.837,88	1.711.836,76
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.594.809,23	1.850.837,88	1.711.836,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.066.151,47	1.066.151,47	1.066.151,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.066.151,47	1.066.151,47	1.066.151,47
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.528.657,76	784.686,41	645.685,29
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	36,50	26,03	24,08

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	1.066.151,47	1.850.837,88	784.686,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	784.686,41
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	271.364,35	0,00	271.364,35	17.120,00	254.244,35	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.674.770,19	5.276.313,55	2.601.543,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.601.543,36
Empenhos de 2021	2.543.835,66	6.308.564,20	3.764.728,54	74.934,26	0,00	0,00	0,00	74.934,26	0,00	3.764.728,54
Empenhos de 2020 e anteriores	2.259.221,78	4.162.052,99	1.902.831,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.902.831,21
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	3.832.000,00	3.832.000,00	1.313.340,44	34,27
Proveniente da União	3.744.000,00	3.744.000,00	1.313.340,44	35,07
Proveniente dos Estados	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.832.000,00	3.832.000,00	1.313.340,44	34,27

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.350.000,00	3.510.000,00	2.133.253,47	60,77	1.204.852,13	34,32	1.167.068,91	33,24	0,00
Despesas Correntes	2.935.000,00	3.103.000,00	2.097.153,47	67,58	1.204.852,13	38,82	1.167.068,91	37,61	0,00
Despesas de Capital	415.000,00	407.000,00	36.100,00	8,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	100.000,00	100.000,00	80.000,00	80,00	33.974,40	33,97	33.974,40	33,97	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	80.000,00	80,00	33.974,40	33,97	33.974,40	33,97	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	240.000,00	240.000,00	180.000,00	75,00	139.567,91	58,15	139.567,91	58,15	0,00
Despesas Correntes	235.000,00	235.000,00	180.000,00	76,59	139.567,91	59,39	139.567,91	59,39	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.360.000,00	4.520.000,00	2.393.253,47	52,94	1.378.394,44	30,49	1.340.611,22	29,65	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.660.000,00	6.130.000,00	4.728.062,70	77,12	3.055.690,01	49,84	2.878.905,67	46,96	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	500.000,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	100.000,00	100.000,00	80.000,00	80,00	33.974,40	33,97	33.974,40	33,97	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	240.000,00	240.000,00	180.000,00	75,00	139.567,91	58,15	139.567,91	58,15	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.680.000,00	7.140.000,00	4.988.062,70	69,86	3.229.232,32	45,22	3.052.447,98	42,75	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

SIMONE FERNANDES DA SILVA	***JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS***	***FÁBIO SOUZA MARINHO***
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:5C538C9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
13-PPP-JUCURUTU

MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Contador	Controlador
IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	***GUTEMBERG DIAS SOARES***	***EVERALDO DE LIMA NOBREGA***	***REOMAN ARAÚJO CABRAL***
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:30734D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
1-BO RECEITAS E DESPESAS-JUCURUTU

MUNICIPIO DE JUCURUTU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	96.357.047,00	96.357.047,00	15.608.064,09	16,20	34.550.347,18	35,86	61.806.699,82
Receitas Correntes	90.555.340,00	90.555.340,00	15.349.973,13	16,95	32.005.607,98	35,34	58.549.732,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.341.000,00	6.341.000,00	1.360.342,36	21,45	2.506.167,91	39,52	3.834.832,09
Impostos	6.204.000,00	6.204.000,00	1.350.851,94	21,77	2.428.771,43	39,15	3.775.228,57
Taxas	137.000,00	137.000,00	9.490,42	6,93	77.396,48	56,49	59.603,52
Contribuições	3.034.979,00	3.034.979,00	604.177,59	19,91	1.194.832,00	39,37	1.840.147,00
Contribuições Sociais	2.039.979,00	2.039.979,00	443.472,32	21,74	869.807,06	42,64	1.170.171,94
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	995.000,00	995.000,00	160.705,27	16,15	325.024,94	32,67	669.975,06
Receita Patrimonial	1.997.444,00	1.997.444,00	1.044.431,65	52,29	1.987.411,73	99,50	10.032,27
Valores Mobiliários	1.997.444,00	1.997.444,00	1.044.431,65	52,29	1.987.411,73	99,50	10.032,27
Transferências Correntes	78.627.097,00	78.627.097,00	12.175.603,47	15,49	25.993.768,85	33,06	52.633.328,15
Transferências da União e de suas Entidades	51.899.896,00	51.899.896,00	8.051.540,84	15,51	17.682.828,22	34,07	34.217.067,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.732.801,00	9.732.801,00	1.407.908,92	14,47	2.722.805,04	27,98	7.009.995,96
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.953.000,00	16.953.000,00	2.716.153,71	16,02	5.588.135,59	32,96	11.364.864,41
Demais Transferências Correntes	41.400,00	41.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.400,00
Outras Receitas Correntes	554.820,00	554.820,00	165.418,06	29,81	323.427,49	58,29	231.392,51
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.700,00	20.700,00	5.448,96	26,32	10.771,20	52,03	9.928,80
Demais Receitas Correntes	534.120,00	534.120,00	159.969,10	29,95	312.656,29	58,54	221.463,71
Receitas de Capital	5.801.707,00	5.801.707,00	258.090,96	4,45	2.544.739,20	43,86	3.256.967,80
Transferências de Capital	5.801.707,00	5.801.707,00	258.090,96	4,45	2.544.739,20	43,86	3.256.967,80
Transferências da União e de suas Entidades	5.330.808,00	5.330.808,00	257.535,52	4,83	2.543.656,15	47,72	2.787.151,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	470.899,00	470.899,00	555,44	0,12	1.083,05	0,23	469.815,95
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	5.996.457,00	5.996.457,00	883.037,05	14,73	1.742.714,01	29,06	4.253.742,99
Contribuições	5.086.022,00	5.086.022,00	872.330,95	17,15	1.722.676,31	33,87	3.363.345,69
Contribuições Sociais	5.086.022,00	5.086.022,00	872.330,95	17,15	1.722.676,31	33,87	3.363.345,69
Outras Receitas Correntes	910.435,00	910.435,00	10.706,10	1,18	20.037,70	2,20	890.397,30
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	110.435,00	110.435,00	10.706,10	9,69	20.037,70	18,14	90.397,30
Demais Receitas Correntes	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	102.353.504,00	102.353.504,00	16.491.101,14	36,13	36.293.061,19	108,27	66.060.442,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	102.353.504,00	102.353.504,00	16.491.101,14	36,13	36.293.061,19	108,27	66.060.442,81
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					36.293.061,19		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	97.420.983,00	99.085.983,00	9.279.961,99	44.120.239,92	54.965.743,08	14.131.398,04	25.142.238,88	73.943.744,12	25.103.682,05	0,00
Despesas Correntes	79.954.988,00	81.464.348,00	8.591.014,73	40.023.893,03	41.440.454,97	12.859.314,84	22.830.309,67	58.634.038,33	22.791.752,84	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.395.478,00	41.434.373,00	1.232.493,33	23.480.747,69	17.953.625,31	6.677.568,86	13.220.985,97	28.213.387,03	13.217.520,97	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	500.000,00	480.000,00	221.053,34	434.422,26	45.577,74	221.053,34	434.422,26	45.577,74	434.422,26	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.059.510,00	39.549.975,00	7.137.468,06	16.108.723,08	23.441.251,92	5.960.692,64	9.174.901,44	30.375.073,56	9.139.809,61	0,00
Despesas de Capital	17.237.423,00	17.393.063,00	688.947,26	4.096.346,89	13.296.716,11	1.272.083,20	2.311.929,21	15.081.133,79	2.311.929,21	0,00
INVESTIMENTO	14.705.023,00	14.880.663,00	688.947,26	1.896.346,89	12.984.316,11	908.869,26	1.585.895,72	13.294.767,28	1.585.895,72	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00	32.400,00	0,00	0,00	32.400,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.500.000,00	2.480.000,00	0,00	2.200.000,00	280.000,00	363.213,94	726.033,49	1.753.966,51	726.033,49	0,00
Reserva de Contingência	228.572,00	228.572,00	0,00	0,00	228.572,00	0,00	0,00	228.572,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	228.572,00	228.572,00	0,00	0,00	228.572,00	0,00	0,00	228.572,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.932.521,00	5.059.521,00	86.000,00	4.455.206,12	604.314,88	819.984,90	1.225.876,87	3.833.644,13	1.225.876,87	0,00
Despesas Correntes	4.932.521,00	5.059.521,00	86.000,00	4.455.206,12	604.314,88	819.984,90	1.225.876,87	3.833.644,13	1.225.876,87	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.932.521,00	5.059.521,00	86.000,00	4.455.206,12	604.314,88	819.984,90	1.225.876,87	3.833.644,13	1.225.876,87	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	102.353.504,00	104.145.504,00	9.365.961,99	48.575.446,04	55.570.057,96	14.951.382,94	26.368.115,75	77.777.388,25	26.329.558,92	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	102.353.504,00	104.145.504,00	9.365.961,99	48.575.446,04	55.570.057,96	14.951.382,94	26.368.115,75	77.777.388,25	26.329.558,92	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-12.282.384,85			9.924.945,44		9.963.502,27	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	102.353.504,00	104.145.504,00	9.365.961,99	36.293.061,19	55.570.057,96	14.951.382,94	36.293.061,19	77.777.388,25	36.293.061,19	0,00
RESERVA DO RPPS	200.000,00	200.000,00								

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Contador	Controlador
IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	***GUTEMBERG DIAS SOARES***	***EVERALDO DE LIMA NOBREGA***	***REOMAN ARAÚJO CABRAL***
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:8E1F6C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
2-DESPESA FUNÇÃO-JUCURUTU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção									Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**97.420.983,00**	**99.085.983,00**	**9.279.961,99**	**44.120.239,92**	**90,83**	**54.965.743,08**	**14.131.398,04**	**25.142.238,88**	**95,35**	**73.943.744,12**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	3.441.000,00	3.441.000,00	266.285,93	2.536.492,29	5,22	904.507,71	522.933,16	929.871,42	3,53	2.511.128,58	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.441.000,00	3.441.000,00	266.285,93	2.536.492,29	5,22	904.507,71	522.933,16	929.871,42	3,53	2.511.128,58	0,00

04 ADMINISTRAÇÃO	12.324.593,00	13.330.693,00	2.226.338,22	9.329.942,49	19,21	4.000.750,51	2.662.745,41	4.937.040,23	18,72	8.393.652,77	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	324.280,00	324.280,00	121.746,80	229.993,34	0,47	94.286,66	89.953,08	151.883,66	0,58	172.396,34	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.127.353,00	8.133.453,00	1.748.765,39	4.978.586,82	10,25	3.154.866,18	1.652.689,95	2.948.018,92	11,18	5.185.434,08	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.797.201,00	4.797.201,00	353.826,03	4.119.362,33	8,48	677.838,67	918.102,38	1.835.137,65	6,96	2.962.063,35	0,00
124 CONTROLE INTERNO	54.001,00	54.001,00	2.000,00	2.000,00	0,00	52.001,00	2.000,00	2.000,00	0,01	52.001,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	21.758,00	21.758,00	0,00	0,00	0,00	21.758,00	0,00	0,00	0,00	21.758,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	36.523,00	36.523,00	0,00	0,00	0,00	36.523,00	0,00	0,00	0,00	36.523,00	0,00
181 POLICIAMENTO	36.523,00	36.523,00	0,00	0,00	0,00	36.523,00	0,00	0,00	0,00	36.523,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.381.103,00	4.381.103,00	624.879,06	1.372.593,98	2,83	3.008.509,02	379.257,82	656.906,85	2,49	3.724.196,15	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	215.640,00	215.640,00	0,00	0,00	0,00	215.640,00	0,00	0,00	0,00	215.640,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	405.195,00	405.195,00	3.007,65	79.798,27	0,16	325.396,73	26.655,05	51.261,40	0,19	353.933,60	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.642.213,00	3.642.213,00	621.871,41	1.284.135,71	2,64	2.358.077,29	350.736,85	602.581,59	2,29	3.039.631,41	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	112.655,00	112.655,00	0,00	8.660,00	0,02	103.995,00	1.865,92	3.063,86	0,01	109.591,14	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.378.000,00	9.378.000,00	153.217,52	4.404.164,32	9,07	4.973.835,68	1.453.311,03	2.759.659,97	10,47	6.618.340,03	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	9.378.000,00	9.378.000,00	153.217,52	4.404.164,32	9,07	4.973.835,68	1.453.311,03	2.759.659,97	10,47	6.618.340,03	0,00
10 SAÚDE	29.891.611,00	29.812.611,00	2.262.949,37	10.066.134,48	20,72	19.746.476,52	4.419.761,87	7.226.922,64	27,41	22.585.688,36	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	177.812,00	157.812,00	0,00	0,00	0,00	157.812,00	0,00	0,00	0,00	157.812,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	175.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	15.180.370,00	15.176.370,00	1.048.586,64	5.205.487,51	10,72	9.970.882,49	2.122.420,50	3.608.616,66	13,69	11.567.753,34	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	11.995.207,00	12.006.707,00	925.616,69	4.223.716,28	8,70	7.782.990,72	2.010.134,85	3.150.522,22	11,95	8.856.184,78	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	936.100,00	940.100,00	238.595,65	426.534,69	0,88	513.565,31	188.204,09	277.720,53	1,05	662.379,47	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	112.960,00	112.960,00	0,00	27.000,00	0,06	85.960,00	9.501,16	18.359,66	0,07	94.600,34	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	944.156,00	933.656,00	50.150,39	183.396,00	0,38	750.260,00	89.501,27	171.703,57	0,65	761.952,43	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	370.006,00	370.006,00	0,00	0,00	0,00	370.006,00	0,00	0,00	0,00	370.006,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
12 EDUCAÇÃO	26.426.172,00	26.426.172,00	2.375.453,26	12.440.898,98	25,61	13.985.273,02	3.294.109,05	5.967.677,39	22,63	20.458.494,61	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	19.219.511,00	19.157.981,00	1.685.888,88	9.091.593,60	18,72	10.066.387,40	2.567.643,99	4.558.705,77	17,29	14.599.275,23	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	37.800,00	37.800,00	0,00	0,00	0,00	37.800,00	0,00	0,00	0,00	37.800,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	7.081.901,00	7.143.431,00	689.177,38	3.348.918,38	6,89	3.794.512,62	726.465,06	1.408.971,62	5,34	5.734.459,38	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	76.160,00	76.160,00	0,00	0,00	0,00	76.160,00	0,00	0,00	0,00	76.160,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.800,00	10.800,00	387,00	387,00	0,00	10.413,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00
13 CULTURA	508.910,00	508.910,00	0,00	27.600,00	0,06	481.310,00	4.500,00	6.800,00	0,03	502.110,00	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	59.401,00	59.401,00	0,00	0,00	0,00	59.401,00	0,00	0,00	0,00	59.401,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	449.509,00	449.509,00	0,00	27.600,00	0,06	421.909,00	4.500,00	6.800,00	0,03	442.709,00	0,00
15 URBANISMO	2.729.463,00	2.769.363,00	237.419,26	791.615,34	1,63	1.977.747,66	192.869,26	746.808,99	2,83	2.022.554,01	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.508.144,00	2.553.144,00	192.869,26	747.065,34	1,54	1.806.078,66	192.869,26	746.808,99	2,83	1.806.335,01	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	221.319,00	216.219,00	44.550,00	44.550,00	0,09	171.669,00	0,00	0,00	0,00	216.219,00	0,00
16 HABITAÇÃO	447.844,00	447.844,00	0,00	11.215,47	0,02	436.628,53	4.695,05	4.695,05	0,02	443.148,95	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	447.844,00	447.844,00	0,00	11.215,47	0,02	436.628,53	4.695,05	4.695,05	0,02	443.148,95	0,00
17 SANEAMENTO	213.843,00	156.843,00	0,00	0,00	0,00	156.843,00	0,00	0,00	0,00	156.843,00	0,00
511 SANEAMENTO BÁSICO	51.840,00	44.840,00	0,00	0,00	0,00	44.840,00	0,00	0,00	0,00	44.840,00	0,00

RURAL											
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	162.003,00	112.003,00	0,00	0,00	0,00	112.003,00	0,00	0,00	0,00	112.003,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	295.560,00	295.560,00	0,00	0,00	0,00	295.560,00	0,00	0,00	0,00	295.560,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	133.600,00	133.600,00	0,00	0,00	0,00	133.600,00	0,00	0,00	0,00	133.600,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	118.760,00	118.760,00	0,00	0,00	0,00	118.760,00	0,00	0,00	0,00	118.760,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	43.200,00	43.200,00	0,00	0,00	0,00	43.200,00	0,00	0,00	0,00	43.200,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.584.047,00	3.339.047,00	765.979,86	1.763.295,66	3,63	1.575.751,34	815.031,76	1.115.515,67	4,23	2.223.531,33	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	16.200,00	23.200,00	22.248,00	22.248,00	0,05	952,00	3.708,00	3.708,00	0,01	19.492,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.933.605,00	2.390.605,00	322.731,86	1.084.930,84	2,23	1.305.674,16	390.323,76	690.807,67	2,62	1.699.797,33	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	596.742,00	887.742,00	421.000,00	656.116,82	1,35	231.625,18	421.000,00	421.000,00	1,60	466.742,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	37.500,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00	0,00
22 INDÚSTRIA	129.602,00	21.602,00	0,00	0,00	0,00	21.602,00	0,00	0,00	0,00	21.602,00	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	129.602,00	21.602,00	0,00	0,00	0,00	21.602,00	0,00	0,00	0,00	21.602,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.142.928,00	1.177.928,00	7.000,00	105.900,00	0,22	1.072.028,00	66.900,00	82.900,00	0,31	1.095.028,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
695 TURISMO	1.142.928,00	1.177.928,00	7.000,00	105.900,00	0,22	1.072.028,00	66.900,00	82.900,00	0,31	1.095.028,00	0,00
25 ENERGIA	1.245.800,00	1.245.800,00	232.553,64	651.180,28	1,34	594.619,72	173.565,03	363.144,50	1,38	882.655,50	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.045.800,00	1.045.800,00	232.553,64	651.180,28	1,34	394.619,72	173.565,03	363.144,50	1,38	682.655,50	0,00
26 TRANSPORTE	587.271,00	505.271,00	0,00	0,00	0,00	505.271,00	0,00	0,00	0,00	505.271,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	587.271,00	505.271,00	0,00	0,00	0,00	505.271,00	0,00	0,00	0,00	505.271,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.428.141,00	1.583.141,00	127.885,87	619.206,63	1,27	963.934,37	141.718,60	344.296,17	1,31	1.238.844,83	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.416.443,00	1.571.443,00	127.885,87	619.206,63	1,27	952.236,37	141.718,60	344.296,17	1,31	1.227.146,83	0,00
813 LAZER	11.698,00	11.698,00	0,00	0,00	0,00	11.698,00	0,00	0,00	0,00	11.698,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	228.572,00	228.572,00	0,00	0,00	0,00	228.572,00	0,00	0,00	0,00	228.572,00	0,00
997 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.572,00	28.572,00	0,00	0,00	0,00	28.572,00	0,00	0,00	0,00	28.572,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**4.932.521,00**	**5.059.521,00**	**86.000,00**	**4.455.206,12**	**9,17**	**604.314,88**	**819.984,90**	**1.225.876,87**	**4,65**	**3.833.644,13**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	25.000,00	25.000,00	0,00	13.471,12	0,03	11.528,88	2.164,06	3.200,30	0,01	21.799,70	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	25.000,00	25.000,00	0,00	13.471,12	0,03	11.528,88	2.164,06	3.200,30	0,01	21.799,70	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	461.776,00	460.776,00	0,00	333.835,00	0,69	126.941,00	56.218,71	85.788,57	0,33	374.987,43	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	12.960,00	12.960,00	0,00	11.500,00	0,02	1.460,00	1.886,09	2.819,00	0,01	10.141,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	405.615,00	404.615,00	0,00	294.835,00	0,61	109.780,00	49.789,80	76.155,34	0,29	328.459,66	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	43.201,00	43.201,00	0,00	27.500,00	0,06	15.701,00	4.542,82	6.814,23	0,03	36.386,77	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	2.087,00	2.087,00	0,00	0,00	0,00	2.087,00	0,00	0,00	0,00	2.087,00	0,00
181 POLICIAMENTO	2.087,00	2.087,00	0,00	0,00	0,00	2.087,00	0,00	0,00	0,00	2.087,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,14	0,00	11.267,37	16.850,36	0,06	53.149,64	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,14	0,00	11.267,37	16.850,36	0,06	53.149,64	0,00
10 SAÚDE	1.040.922,00	1.168.922,00	80.000,00	1.021.900,00	2,10	147.022,00	240.446,32	362.602,43	1,38	806.319,57	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	775.800,00	775.800,00	0,00	653.200,00	1,34	122.600,00	137.109,11	207.104,53	0,79	568.695,47	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	171.161,00	299.161,00	80.000,00	287.000,00	0,59	12.161,00	86.626,08	130.187,84	0,49	168.973,16	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	16.200,00	16.200,00	0,00	5.200,00	0,01	11.000,00	851,78	1.277,67	0,00	14.922,33	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	17.280,00	17.280,00	0,00	16.500,00	0,03	780,00	1.865,82	3.224,62	0,01	14.055,38	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
305 VIGILÂNCIA	60.481,00	60.481,00	0,00	60.000,00	0,12	481,00	13.993,53	20.807,77	0,08	39.673,23	0,00

EPIDEMIOLÓGICA											
12 EDUCAÇÃO	3.227.974,00	3.227.974,00	6.000,00	2.940.000,00	6,05	287.974,00	497.406,29	738.689,68	2,80	2.489.284,32	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	2.314.006,00	2.314.006,00	6.000,00	2.116.000,00	4,36	198.006,00	348.348,07	516.104,17	1,96	1.797.901,83	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	901.968,00	901.968,00	0,00	824.000,00	1,70	77.968,00	149.058,22	222.585,51	0,84	679.382,49	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.160,00	2.160,00	0,00	0,00	0,00	2.160,00	0,00	0,00	0,00	2.160,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	2.160,00	2.160,00	0,00	0,00	0,00	2.160,00	0,00	0,00	0,00	2.160,00	0,00
20 AGRICULTURA	70.201,00	70.201,00	0,00	69.500,00	0,14	701,00	11.468,13	17.224,50	0,07	52.976,50	0,00
605 ABASTECIMENTO	70.201,00	70.201,00	0,00	69.500,00	0,14	701,00	11.468,13	17.224,50	0,07	52.976,50	0,00
27 DESPORTO E LAZER	32.401,00	32.401,00	0,00	6.500,00	0,01	25.901,00	1.014,02	1.521,03	0,01	30.879,97	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	32.401,00	32.401,00	0,00	6.500,00	0,01	25.901,00	1.014,02	1.521,03	0,01	30.879,97	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	102.353.504,00	104.145.504,00	9.365.961,99	48.575.446,04	100,00	55.570.057,96	14.951.382,94	26.368.115,75	100,00	77.777.388,25	0,00
Prefeito Municipal			Secretário Municipal De Finanças			Contador			Controlador		
IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA			***GUTEMBERG DIAS SOARES***			***EVERALDO DE LIMA NOBREGA***			***REOMAN ARAÚJO CABRAL***		
###.555.994-##			*###.043.084-##*			*###.822.234-##*			*###.582.494-##*		
Prefeito Municipal			Secretário De Finanças			Contador			Controlador		

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:BDC6D470

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
3-RCL-JUCURUTU

MUNICIPIO DE JUCURUTU													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2024	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**8.229.214,96**	**9.816.120,43**	**8.186.473,13**	**8.086.163,62**	**7.311.703,48**	**6.733.696,68**	**7.551.836,49**	**14.923.496,15**	**8.884.067,23**	**9.498.784,22**	**8.074.266,27**	**8.687.200,25**	**105.983.022,91**	**99.514.510,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**476.681,10**	**413.060,26**	**342.096,20**	**644.622,36**	**637.080,50**	**472.605,46**	**930.384,66**	**710.126,97**	**415.875,14**	**729.950,41**	**477.795,85**	**882.546,51**	**7.132.825,42**	**6.341.000,00**
IPTU	16.287,04	34.356,52	37.771,26	7.994,90	85.505,28	70.214,63	47.054,83	29.815,78	46.502,65	87.578,06	74.330,61	45.541,55	582.953,11	550.000,00
ISS	240.370,34	138.551,45	180.364,59	257.873,99	314.101,55	306.264,23	428.344,59	264.006,70	76.274,66	344.297,95	154.080,14	552.826,80	3.257.356,99	2.830.000,00
ITBI	3.999,99	1.312,48	11.239,98	12.399,96	799,99	8.559,87	7.345,96	6.100,00	9.999,92	16.450,66	20.499,94	2.179,97	100.888,72	100.000,00
IRRF	213.807,65	235.989,88	109.222,04	363.942,90	235.007,71	84.666,27	384.102,86	301.034,95	229.653,35	267.162,24	223.122,93	278.270,00	2.925.982,78	2.724.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.216,08	2.849,93	3.498,33	2.410,61	1.665,97	2.900,46	63.536,42	109.169,54	53.444,56	14.461,50	5.762,23	3.728,19	265.643,82	137.000,00
Contribuições	**184.264,42**	**323.420,68**	**311.436,43**	**308.800,32**	**310.570,66**	**297.133,80**	**304.880,57**	**385.055,38**	**299.045,22**	**291.609,19**	**303.643,10**	**300.534,49**	**3.620.394,26**	**3.034.979,00**
Receita Patrimonial	**262.614,21**	**258.303,05**	**437.713,12**	**346.443,67**	**207.878,67**	**244.813,19**	**177.977,59**	**110.819,22**	**537.473,86**	**405.506,22**	**454.460,18**	**589.971,47**	**4.033.974,45**	**1.997.444,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	262.614,21	258.303,05	437.713,12	346.443,67	207.878,67	244.813,19	177.977,59	110.819,22	537.473,86	405.506,22	454.460,18	589.971,47	4.033.974,45	1.997.444,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**7.229.377,40**	**8.746.237,95**	**6.996.158,93**	**6.440.923,51**	**6.079.830,50**	**5.642.801,08**	**6.062.250,52**	**13.564.608,28**	**7.555.328,99**	**7.990.052,99**	**6.755.721,47**	**6.831.375,39**	**89.894.667,01**	**87.586.267,00**
Cota-Parte do FPM	2.924.074,48	3.139.968,44	3.402.423,09	2.661.623,24	2.771.708,10	2.318.490,58	2.967.773,81	4.787.411,02	2.989.693,97	4.011.824,09	2.641.970,74	2.684.693,09	37.301.654,65	37.622.051,00
Cota-Parte do ICMS	710.964,09	638.635,47	807.204,79	621.732,95	657.380,34	896.584,23	596.002,67	774.741,58	845.881,53	719.551,32	700.439,07	837.818,01	8.806.936,05	8.497.001,00
Cota-Parte do IPVA	161.389,00	99.191,51	90.108,51	85.051,76	72.163,88	61.570,80	43.070,91	25.554,38	26.757,57	35.689,97	85.508,22	99.848,57	885.905,08	1.093.000,00
Cota-Parte do ITR	136,76	47,23	780,84	491,23	1.233,94	2.412,74	319,13	38,36	118,11	336,79	41,54	163,24	6.119,91	2.800,00
Transferências da LC 61/1989	1.164,90	1.463,77	1.293,85	1.751,00	1.911,40	1.297,70	1.441,15	1.691,91	2.922,42	3.308,18	3.602,72	3.382,54	25.231,54	16.000,00
Transferências do FUNDEB	1.431.069,01	1.513.011,53	1.220.589,30	1.427.615,91	1.209.082,75	1.363.390,24	1.402.541,38	1.709.133,81	1.887.145,33	1.624.038,57	1.352.196,60	1.651.279,89	17.791.094,32	17.968.000,00
Outras Transferências Correntes	2.000.579,16	3.353.920,00	1.473.758,55	1.642.657,42	1.366.350,09	999.054,79	1.051.101,47	6.266.037,22	1.802.810,06	1.595.304,07	1.971.962,58	1.554.190,05	25.077.725,46	22.387.415,00
Outras Receitas Correntes	**76.277,83**	**75.098,49**	**99.068,45**	**345.373,76**	**76.343,15**	**76.343,15**	**76.343,15**	**152.886,30**	**76.344,02**	**81.665,41**	**82.645,67**	**82.772,39**	**1.301.161,77**	**554.820,00**
DEDUÇÕES (II)	**-1.157.196,95**	**-1.224.924,69**	**-1.267.321,58**	**-1.546.593,59**	**-1.054.786,44**	**-1.155.390,68**	**-1.161.785,16**	**-1.343.232,21**	**-1.533.495,78**	**-1.523.427,65**	**-1.348.040,64**	**-1.518.313,06**	**-15.834.508,43**	**12.540.713,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**-106.359,49**	**-248.484,41**	**-235.570,46**	**-229.910,98**	**-238.436,84**	**-223.372,05**	**-229.241,44**	**-306.866,96**	**-211.870,07**	**-214.464,67**	**-218.474,17**	**-224.998,15**	**-2.688.049,69**	**2.039.979,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**-75.098,49**	**-75.098,49**	**-75.098,49**	**-345.373,76**	**-76.343,15**	**-76.343,15**	**-76.343,15**	**-152.686,30**	**-76.343,15**	**-76.343,15**	**-79.984,55**	**-79.984,55**	**-1.265.040,38**	**429.120,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**-216.193,20**	**-125.480,55**	**-369.790,42**	**-297.178,88**	**-158.497,35**	**-199.604,34**	**-134.479,11**	**-57.027,19**	**-472.207,95**	**-278.477,84**	**-363.269,54**	**-488.149,35**	**-3.160.355,72**	**1.112.444,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-759.545,77**	**-775.861,24**	**-586.862,21**	**-674.129,97**	**-581.509,10**	**-656.071,14**	**-721.721,46**	**-826.651,76**	**-773.074,61**	**-954.141,99**	**-686.312,38**	**-725.181,01**	**-8.721.062,64**	**8.959.170,00**

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**7.072.018,01**	**8.591.195,74**	**6.919.151,55**	**6.539.570,03**	**6.256.917,04**	**5.578.306,00**	**6.390.051,33**	**13.580.263,94**	**7.350.571,45**	**7.975.356,57**	**6.726.225,63**	**7.168.887,19**	**90.148.514,48**	**86.973.797,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.080.023,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**7.072.018,01**	**8.591.195,74**	**6.919.151,55**	**6.539.570,03**	**6.256.917,04**	**5.578.306,00**	**6.390.051,33**	**13.580.263,94**	**7.350.571,45**	**7.975.356,57**	**6.726.225,63**	**7.168.887,19**	**90.148.514,48**	**85.893.774,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**108.141,80**	**180.441,69**	**0,00**	**127.147,85**	**0,00**	**0,00**	**135.536,36**	**278.300,56**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**829.568,26**	**1.400.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**6.963.876,21**	**8.410.754,05**	**6.919.151,55**	**6.412.422,18**	**6.256.917,04**	**5.578.306,00**	**6.254.514,97**	**13.301.963,38**	**7.350.571,45**	**7.975.356,57**	**6.726.225,63**	**7.168.887,19**	**89.318.946,22**	**84.493.774,00**

Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Contador	Controlador
IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	***GUTEMBERG DIAS SOARES***	***EVERALDO DE LIMA NOBREGA***	***REOMAN ARAÚJO CABRAL***
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:B6D43349

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
7-RESTOS A PAGAR-JUCURUTU

MUNICIPIO DE JUCURUTU							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão							Exercício: **2025** -						
Bimestre: 2/2025													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO	0,00	1.775.766,67	1.773.338,95	0,20	2.427,52	0,00	3.747.638,49	2.702.212,27	2.701.712,27	27.568,39	1.018.357,83	1.020.785,35	
INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)													
PODER EXECUTIVO	0,00	1.775.766,67	1.773.338,95	0,20	2.427,52	0,00	3.747.638,49	2.702.212,27	2.701.712,27	27.568,39	1.018.357,83	1.020.785,35	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR	0,00	11.478,07	0,00	0,00	11.478,07	0,00	452.457,02	390.370,30	390.370,30	62.086,72	0,00	11.478,07	
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)													
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.787.244,74	1.773.338,95	0,20	13.905,59	0,00	4.200.095,51	3.092.582,57	3.092.082,57	89.655,11	1.018.357,83	1.032.263,42	

Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Contador	Controlador
IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	***GUTEMBERG DIAS SOARES***	***EVERALDO DE LIMA NOBREGA***	***REOMAN ARAÚJO CABRAL***
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:112AC22A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE 2º BIMESTRE 2025 - JUNDIÁ

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 2/2025				Exercício: **2025**
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	600.000,00	600.000,00	292.557,21	48,75
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.000,00	5.000,00	3.367,29	67,34
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	77.838,24	51,89
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	440.000,00	440.000,00	211.351,68	48,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	19.749.639,00	19.749.639,00	7.624.235,86	38,60
Cota-Parte FPM	16.181.659,00	16.181.659,00	6.164.089,55	38,09
Cota-Parte ITR	1.280,00	1.280,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	16.158,29	26,93
Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	1.437.962,24	41,08
Cota-Parte IPI-Exportação	6.700,00	6.700,00	6.025,78	89,93
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.349.639,00	20.349.639,00	7.916.793,07	38,90

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.292.442,00	3.474.595,58	2.798.024,63	80,52	1.447.312,32	41,65	1.371.660,74	39,47	0,00
Despesas Correntes	3.283.638,00	3.465.791,58	2.798.024,63	80,73	1.447.312,32	41,75	1.371.660,74	39,57	0,00
Despesas de Capital	8.804,00	8.804,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	681.101,00	744.891,85	482.349,49	64,75	344.813,18	46,29	343.881,83	46,16	0,00
Despesas Correntes	678.518,00	742.308,85	482.349,49	64,97	344.813,18	46,45	343.881,83	46,32	0,00
Despesas de Capital	2.583,00	2.583,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	9.299,00	9.299,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.299,00	9.299,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	103.725,00	103.725,00	83.677,35	80,67	13.743,62	13,25	13.743,62	13,25	0,00
Despesas Correntes	103.208,00	103.208,00	83.677,35	81,07	13.743,62	13,31	13.743,62	13,31	0,00
Despesas de Capital	517,00	517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.088.967,00	4.334.911,43	3.364.051,47	77,60	1.805.869,12	41,65	1.729.286,19	39,89	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.364.051,47	1.805.869,12	1.729.286,19
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.364.051,47	1.805.869,12	1.729.286,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.187.518,96	1.187.518,96	1.187.518,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.187.518,96	1.187.518,96	1.187.518,96
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.176.532,51	618.350,16	541.767,23
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	42,49	22,81	21,84

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(h)	(i)	(j)	(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	1.187.518,96	1.805.869,12	618.350,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	618.350,16
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	6.395,13	0,00	6.395,13	6.395,13	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.594.023,95	4.058.138,01	1.464.114,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.464.114,06
Empenhos de 2021	2.441.830,26	3.653.110,70	1.211.280,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.211.280,44
Empenhos de 2020 e anteriores	2.004.364,13	3.363.747,64	1.359.383,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.359.383,51
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	3.307.959,00	3.307.959,00	732.298,57	22,13
Proveniente da União	3.039.234,00	3.039.234,00	732.298,57	24,09
Proveniente dos Estados	268.725,00	268.725,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.307.959,00	3.307.959,00	732.298,57	22,13

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.630.000,00	2.635.993,66	1.077.664,22	40,88	568.398,75	21,56	552.607,64	20,96	0,00
Despesas Correntes	2.250.600,00	2.325.922,42	1.026.314,22	44,12	523.048,75	22,48	511.207,64	21,97	0,00
Despesas de Capital	379.400,00	310.071,24	51.350,00	16,56	45.350,00	14,62	41.400,00	13,35	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	500.000,00	470.000,00	157.402,26	33,48	138.349,02	29,43	138.349,02	29,43	0,00
Despesas Correntes	348.500,00	318.500,00	157.402,26	49,41	138.349,02	43,43	138.349,02	43,43	0,00
Despesas de Capital	151.500,00	151.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	85.925,00	85.925,00	56.409,55	65,64	56.409,55	65,64	56.409,55	65,64	0,00
Despesas Correntes	85.925,00	85.925,00	56.409,55	65,64	56.409,55	65,64	56.409,55	65,64	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	48.000,00	48.000,00	7.000,00	14,58	7.000,00	14,58	7.000,00	14,58	0,00
Despesas Correntes	47.000,00	47.000,00	7.000,00	14,89	7.000,00	14,89	7.000,00	14,89	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	77.534,00	77.534,00	73.700,00	95,05	46.277,03	59,68	44.600,58	57,52	0,00
Despesas Correntes	77.534,00	77.534,00	73.700,00	95,05	46.277,03	59,68	44.600,58	57,52	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.341.459,00	3.317.452,66	1.372.176,03	41,36	816.434,35	24,61	798.966,79	24,08	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.922.442,00	6.110.589,24	3.875.688,85	63,42	2.015.711,07	32,98	1.924.268,38	31,49	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.181.101,00	1.214.891,85	639.751,75	52,65	483.162,20	39,76	482.230,85	39,69	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	95.224,00	95.224,00	56.409,55	59,23	56.409,55	59,23	56.409,55	59,23	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	50.400,00	50.400,00	7.000,00	13,88	7.000,00	13,88	7.000,00	13,88	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	181.259,00	181.259,00	157.377,35	86,82	60.020,65	33,11	58.344,20	32,18	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.430.426,00	7.652.364,09	4.736.227,50	61,89	2.622.303,47	34,26	2.528.252,98	33,03	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	*GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA*	*RAQUEL MEIRELES DA COSTA*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.705.724-##	###.725.694-##	###.088.564-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária Municipal de Finanças	Controladora	Contador

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:C37EAD88

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2º BIMESTRE 2025 - JUNDIÁ

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** -		
Bimestre: 2/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.302.312,00	32.302.312,00	4.861.841,11	10.281.118,75	22.021.193,25
1 Receitas Correntes	28.278.410,00	28.278.410,00	4.861.841,11	10.281.118,75	17.997.291,25
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	660.500,00	660.500,00	257.089,19	316.587,65	343.912,35
1.1.1 Impostos	600.000,00	600.000,00	245.979,40	292.557,21	307.442,79
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	10.000,00	10.000,00	2.697,50	3.367,29	6.632,71
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.000,00	5.000,00	2.697,50	3.367,29	1.632,71
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.000,00	5.000,00	2.697,50	3.367,29	1.632,71
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	440.000,00	440.000,00	199.241,93	211.351,68	228.648,32
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	440.000,00	440.000,00	199.241,93	211.351,68	228.648,32
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	370.000,00	370.000,00	172.097,15	175.499,53	194.500,47
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	370.000,00	370.000,00	172.097,15	175.499,53	194.500,47
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	340.000,00	340.000,00	164.937,64	164.937,64	175.062,36
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	30.000,00	30.000,00	7.159,51	10.561,89	19.438,11
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	70.000,00	70.000,00	27.144,78	35.852,15	34.147,85
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	70.000,00	70.000,00	27.144,78	35.852,15	34.147,85
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	150.000,00	150.000,00	44.039,97	77.838,24	72.161,76
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	150.000,00	150.000,00	44.039,97	77.838,24	72.161,76
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	150.000,00	150.000,00	44.039,97	77.838,24	72.161,76
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	150.000,00	150.000,00	44.039,97	77.838,24	72.161,76
1.1.2 Taxas	60.500,00	60.500,00	11.109,79	24.030,44	36.469,56
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	60.500,00	60.500,00	11.109,79	24.030,44	36.469,56
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	60.500,00	60.500,00	11.109,79	24.030,44	36.469,56
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	60.500,00	60.500,00	11.109,79	24.030,44	36.469,56
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	2.500,00	2.500,00	1.389,79	7.020,44	-4.520,44
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	8.000,00	8.000,00	1.270,00	4.160,00	3.840,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000,00	50.000,00	8.450,00	12.850,00	37.150,00
1.2 Contribuições	120.000,00	120.000,00	23.683,49	49.569,77	70.430,23
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	23.683,49	49.569,77	70.430,23
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	23.683,49	49.569,77	70.430,23
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	23.683,49	49.569,77	70.430,23
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	120.000,00	120.000,00	23.683,49	49.569,77	70.430,23
1.3 Receita Patrimonial	111.384,00	111.384,00	35.937,20	66.615,01	44.768,99
1.3.2 Valores Mobiliários	111.384,00	111.384,00	35.937,20	66.615,01	44.768,99
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	111.384,00	111.384,00	35.937,20	66.615,01	44.768,99
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	111.384,00	111.384,00	35.937,20	66.615,01	44.768,99
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	111.384,00	111.384,00	35.937,20	66.615,01	44.768,99
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	10.500,00	10.500,00	11.369,34	20.284,88	-9.784,88
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.600,00	2.600,00	641,50	1.234,14	1.365,86
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	18.000,00	18.000,00	10.452,75	16.885,82	1.114,18
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	5.000,00	5.000,00	2.468,79	4.844,07	155,93
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	34.000,00	34.000,00	2.982,59	7.576,95	26.423,05
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	6.050,00	6.050,00	680,18	1.455,35	4.594,65
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	207,00	207,00	45,90	74,51	132,49
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	700,00	700,00	359,81	589,04	110,96
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	30.350,00	30.350,00	4.184,55	9.562,88	20.787,12
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	50,00	50,00	92,98	152,91	-102,91
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	413,00	413,00	144,56	204,22	208,78
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.000,00	1.000,00	1.614,73	2.246,05	-1.246,05
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	5,00	5,00	0,01	1,06	3,94
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000,00	1.000,00	382,42	465,59	534,41
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	500,00	500,00	247,50	249,96	250,04
1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	52,00	52,00	0,00	0,00	52,00

1.3.2.1.01.0.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	472,39	-472,39
1.3.2.1.01.0.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	0,00	0,00	0,01	0,01	-0,01
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	957,00	957,00	269,58	315,18	641,82
1.7 Transferências Correntes	27.365.208,00	27.365.208,00	4.541.480,31	9.842.855,36	17.522.352,64
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	19.369.223,00	19.369.223,00	2.984.442,10	6.654.271,79	12.714.951,21
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.346.351,00	14.346.351,00	2.130.664,93	4.931.289,00	9.415.062,00
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.345.327,00	14.345.327,00	2.130.664,93	4.931.289,00	9.414.038,00
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.945.327,00	12.945.327,00	2.130.664,93	4.931.271,80	8.014.055,20
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.945.327,00	12.945.327,00	2.130.664,93	4.931.271,80	8.014.055,20
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.181.659,00	16.181.659,00	2.663.331,07	6.149.627,88	10.032.031,12
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	0,00	14.461,67	-14.461,67
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.236.332,00	-3.236.332,00	-532.666,14	-1.232.817,75	-2.003.514,25
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	17,20	1.399.982,80
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	17,20	1.399.982,80
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	17,20	1.399.982,80
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.024,00	1.024,00	0,00	0,00	1.024,00
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.024,00	1.024,00	0,00	0,00	1.024,00
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.280,00	1.280,00	0,00	0,00	1.280,00
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-256,00	-256,00	0,00	0,00	-256,00
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	330.050,00	330.050,00	75.381,49	140.447,12	189.602,88
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	330.000,00	330.000,00	75.381,49	140.447,12	189.552,88
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	15.211,68	21.951,96	-21.951,96
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	15.211,68	21.951,96	-21.951,96
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	330.000,00	330.000,00	60.169,81	118.495,16	211.504,84
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	330.000,00	330.000,00	60.169,81	118.495,16	211.504,84
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.638.534,00	2.638.534,00	378.710,72	732.298,57	1.906.235,43
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.638.534,00	2.638.534,00	378.710,72	732.298,57	1.906.235,43
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.634.534,00	1.634.534,00	219.060,84	466.122,69	1.168.411,31
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.634.534,00	1.634.534,00	219.060,84	466.122,69	1.168.411,31
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.377.534,00	1.377.534,00	176.556,84	381.114,69	996.419,31
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	257.000,00	257.000,00	42.504,00	85.008,00	171.992,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	280.000,00	280.000,00	12.690,72	24.841,44	255.158,56
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	280.000,00	280.000,00	12.690,72	24.841,44	255.158,56
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	280.000,00	280.000,00	13.267,60	26.535,20	253.464,80
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	-576,88	-1.693,76	1.693,76
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	116.000,00	116.000,00	21.237,80	35.574,23	80.425,77
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	116.000,00	116.000,00	21.237,80	35.574,23	80.425,77
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	48.000,00	48.000,00	9.093,80	11.286,23	36.713,77
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	68.000,00	68.000,00	12.144,00	24.288,00	43.712,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	67.000,00	67.000,00	4.860,70	15.721,40	51.278,60
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	67.000,00	67.000,00	4.860,70	15.721,40	51.278,60
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	67.000,00	67.000,00	4.860,70	15.721,40	51.278,60
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	541.000,00	541.000,00	120.860,66	190.038,81	350.961,19
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	541.000,00	541.000,00	120.860,66	190.038,81	350.961,19
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	500.000,00	500.000,00	120.860,66	190.038,81	309.961,19
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	575.016,00	575.016,00	116.050,57	212.025,28	362.990,72
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	341.000,00	341.000,00	59.001,76	140.079,97	200.920,03
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	341.000,00	341.000,00	59.001,76	140.079,97	200.920,03
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.516,00	1.516,00	0,00	0,00	1.516,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.516,00	1.516,00	0,00	0,00	1.516,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	109.500,00	109.500,00	29.793,00	44.689,50	64.810,50
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	109.500,00	109.500,00	29.793,00	44.689,50	64.810,50
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	16.200,00	16.200,00	4.521,00	4.521,00	11.679,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	9.800,00	9.800,00	3.271,00	3.271,00	6.529,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	55.500,00	55.500,00	15.337,50	30.234,00	25.266,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	2.000,00	2.000,00	3.014,00	3.014,00	-1.014,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	2.600,00	2.600,00	635,50	635,50	1.964,50

1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	21.400,00	21.400,00	3.014,00	3.014,00	18.386,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	73.000,00	73.000,00	27.255,81	27.255,81	45.744,19
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	73.000,00	73.000,00	27.255,81	27.255,81	45.744,19
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	17.000,00	17.000,00	6.538,00	6.538,00	10.462,00
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	46.000,00	46.000,00	17.745,99	17.745,99	28.254,01
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	10.000,00	10.000,00	2.971,82	2.971,82	7.028,18
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	897.000,00	897.000,00	232.524,28	564.628,95	332.371,05
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	762.000,00	762.000,00	210.661,86	517.824,48	244.175,52
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	762.000,00	762.000,00	210.661,86	517.824,48	244.175,52
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	762.000,00	762.000,00	210.661,86	517.824,48	244.175,52
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	80.000,00	80.000,00	21.862,42	46.804,47	33.195,53
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	80.000,00	80.000,00	21.862,42	46.804,47	33.195,53
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	80.000,00	80.000,00	21.862,42	48.440,66	31.559,34
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-1.636,19	1.636,19
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	416.151,00	416.151,00	50.282,85	71.928,35	344.222,65
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	416.151,00	416.151,00	50.282,85	71.928,35	344.222,65
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	416.151,00	416.151,00	50.282,85	71.928,35	344.222,65
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	57.600,00	57.600,00	8.445,85	12.938,35	44.661,65
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	42.000,00	42.000,00	8.120,00	15.730,00	26.270,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	186.400,00	186.400,00	0,00	0,00	186.400,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	128.100,00	128.100,00	33.717,00	43.260,00	84.840,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.551,00	1.551,00	0,00	0,00	1.551,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	166.121,00	166.121,00	827,26	1.654,52	164.466,48
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.000,00	6.000,00	827,26	1.654,52	4.345,48
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.000,00	6.000,00	827,26	1.654,52	4.345,48
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	47.500,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	47.500,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	92.621,00	92.621,00	0,00	0,00	92.621,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	92.621,00	92.621,00	0,00	0,00	92.621,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	92.621,00	92.621,00	0,00	0,00	92.621,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.225.985,00	3.225.985,00	594.170,19	1.190.987,42	2.034.997,58
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.863.360,00	2.863.360,00	575.736,39	1.172.553,62	1.690.806,38
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	561.100,87	1.150.369,89	1.649.630,11
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	561.100,87	1.150.369,89	1.649.630,11
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	701.376,04	1.437.962,24	2.062.037,76
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-700.000,00	-700.000,00	-140.275,17	-287.592,35	-412.407,65
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	48.000,00	48.000,00	9.955,14	12.926,77	35.073,23
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	48.000,00	48.000,00	9.955,14	12.926,77	35.073,23
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	60.000,00	60.000,00	12.443,80	16.158,29	43.841,71
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-12.000,00	-12.000,00	-2.488,66	-3.231,52	-8.768,48
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.360,00	5.360,00	2.547,98	4.820,68	539,32
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.360,00	5.360,00	2.547,98	4.820,68	539,32
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.700,00	6.700,00	3.184,94	6.025,78	674,22
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.340,00	-1.340,00	-636,96	-1.205,10	-134,90
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00	10.000,00	2.132,40	4.436,28	5.563,72
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.000,00	10.000,00	2.132,40	4.436,28	5.563,72
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	18.725,00	18.725,00	0,00	0,00	18.725,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	18.725,00	18.725,00	0,00	0,00	18.725,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	18.725,00	18.725,00	0,00	0,00	18.725,00

1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	18.725,00	18.725,00	0,00	0,00	18.725,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	258.900,00	258.900,00	18.433,80	18.433,80	240.466,20
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	147.200,00	147.200,00	0,00	0,00	147.200,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	147.200,00	147.200,00	0,00	0,00	147.200,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	111.700,00	111.700,00	18.433,80	18.433,80	93.266,20
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	111.700,00	111.700,00	18.433,80	18.433,80	93.266,20
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.770.000,00	4.770.000,00	962.868,02	1.997.596,15	2.772.403,85
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.770.000,00	4.770.000,00	962.868,02	1.997.596,15	2.772.403,85
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.770.000,00	4.770.000,00	962.868,02	1.997.596,15	2.772.403,85
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.770.000,00	4.770.000,00	962.868,02	1.997.596,15	2.772.403,85
1.9 Outras Receitas Correntes	21.318,00	21.318,00	3.650,92	5.490,96	15.827,04
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	52,00	52,00	0,00	0,00	52,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	52,00	52,00	0,00	0,00	52,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	52,00	52,00	0,00	0,00	52,00
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	52,00	52,00	0,00	0,00	52,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.214,00	21.214,00	3.650,92	4.570,94	16.643,06
1.9.2.1 Indenizações	52,00	52,00	0,00	0,00	52,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	52,00	52,00	0,00	0,00	52,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	52,00	52,00	0,00	0,00	52,00
1.9.2.2 Restituições	21.162,00	21.162,00	3.650,92	4.570,94	16.591,06
1.9.2.2.99 Outras Restituições	21.162,00	21.162,00	3.650,92	4.570,94	16.591,06
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	21.162,00	21.162,00	3.650,92	4.570,94	16.591,06
1.9.9 Demais Receitas Correntes	52,00	52,00	0,00	920,02	-868,02
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	52,00	52,00	0,00	920,02	-868,02
1.9.9.9.99 Outras Receitas	52,00	52,00	0,00	920,02	-868,02
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	52,00	52,00	0,00	920,02	-868,02
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	52,00	52,00	0,00	920,02	-868,02
2 Receitas de Capital	4.023.902,00	4.023.902,00	0,00	0,00	4.023.902,00
2.1 Operações de Crédito	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2 Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4 Transferências de Capital	3.963.902,00	3.963.902,00	0,00	0,00	3.963.902,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.654.864,00	3.654.864,00	0,00	0,00	3.654.864,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	400.700,00	400.700,00	0,00	0,00	400.700,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400.700,00	400.700,00	0,00	0,00	400.700,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	350.700,00	350.700,00	0,00	0,00	350.700,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	350.700,00	350.700,00	0,00	0,00	350.700,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	941.000,00	941.000,00	0,00	0,00	941.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	941.000,00	941.000,00	0,00	0,00	941.000,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	741.000,00	741.000,00	0,00	0,00	741.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	741.000,00	741.000,00	0,00	0,00	741.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.113.164,00	2.113.164,00	0,00	0,00	2.113.164,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.013.164,00	2.013.164,00	0,00	0,00	2.013.164,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	2.013.164,00	2.013.164,00	0,00	0,00	2.013.164,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.013.164,00	2.013.164,00	0,00	0,00	2.013.164,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00

2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	309.038,00	309.038,00	0,00	0,00	309.038,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	309.038,00	309.038,00	0,00	0,00	309.038,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	102.800,00	102.800,00	0,00	0,00	102.800,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	102.800,00	102.800,00	0,00	0,00	102.800,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	206.238,00	206.238,00	0,00	0,00	206.238,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	206.238,00	206.238,00	0,00	0,00	206.238,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.302.312,00	32.302.312,00	4.861.841,11	10.281.118,75	22.021.193,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.302.312,00	32.302.312,00	4.861.841,11	10.281.118,75	22.021.193,25
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				10.281.118,75	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.302.312,00	32.302.312,00	4.383.316,75	18.989.322,25	13.312.989,75	5.217.936,02	9.232.433,50	23.069.878,50	8.783.632,36	0,00
Despesas Correntes	26.738.130,00	28.146.948,12	4.349.999,35	18.601.301,00	9.545.647,12	5.082.682,65	9.020.061,43	19.126.886,69	8.580.806,29	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	647.998,00	482.668,00	20.000,00	20.000,00	462.668,00	3.866,67	3.866,67	478.801,33	3.866,67	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.859.951,00	9.961.924,00	27.931,20	8.810.653,20	1.151.270,80	1.531.437,27	3.156.652,05	6.805.271,95	3.156.652,05	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.268.646,00	1.291.761,00	95.000,00	1.110.319,02	181.441,98	204.796,42	423.117,86	868.643,14	319.876,15	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.119,00	2.119,00	0,00	0,00	2.119,00	0,00	0,00	2.119,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.029,00	1.029,00	0,00	0,00	1.029,00	0,00	0,00	1.029,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.905,00	127.033,76	0,00	81.868,04	45.165,72	0,00	81.868,04	45.165,72	81.868,04	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.564,00	15.564,00	2.884,20	2.884,20	12.679,80	2.884,20	2.884,20	12.679,80	2.884,20	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	112.770,00	93.000,00	0,00	64.400,00	28.600,00	13.917,97	30.312,88	62.687,12	30.312,88	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	517,00	517,00	0,00	0,00	517,00	0,00	0,00	517,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.500,00	115.500,00	0,00	95.000,00	20.500,00	17.075,48	35.287,69	80.212,31	35.287,69	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	3.143,10	3.143,10	26.856,90	3.143,10	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103,00	103,00	0,00	0,00	103,00	0,00	0,00	103,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.162,00	92.912,00	33.700,00	52.420,00	40.492,00	30.860,00	49.580,00	43.332,00	49.580,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103,00	103,00	0,00	0,00	103,00	0,00	0,00	103,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.432.364,00	4.687.204,00	984.153,02	1.466.169,41	3.221.034,59	732.392,28	1.011.540,00	3.675.664,00	944.745,15	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.840,00	77.840,00	0,00	5.856,00	71.984,00	0,00	5.856,00	71.984,00	5.856,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	179.455,00	272.269,78	135.881,12	176.891,82	95.377,96	149.753,82	155.084,82	117.184,96	59.203,70	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.700,00	85.131,38	18.450,64	67.353,40	17.777,98	0,00	48.902,76	36.228,62	48.902,76	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.672,00	1.672,00	0,00	0,00	1.672,00	0,00	0,00	1.672,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.285,00	131.152,00	0,00	129.600,00	1.552,00	32.400,00	43.200,00	87.952,00	32.400,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	508.895,00	418.035,00	42.100,00	120.100,00	297.935,00	34.500,00	58.600,00	359.435,00	43.449,04	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.447.005,00	4.391.005,00	2.105.570,55	2.696.590,18	1.694.414,82	1.342.500,07	1.798.859,95	2.592.145,05	1.798.859,92	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.327.919,00	4.537.451,02	737.503,05	2.643.329,05	1.894.121,97	756.350,37	1.448.722,68	3.088.728,34	1.319.154,23	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	183.947,00	257.760,00	30.480,00	177.259,24	80.500,76	50.625,00	72.078,90	185.681,10	62.066,40	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	253.000,00	0,00	99.000,00	154.000,00	18.000,00	27.000,00	226.000,00	27.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	210.547,00	210.547,00	0,00	206.783,00	3.764,00	48.069,71	94.057,01	116.489,99	94.057,01	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.484,00	156.484,00	3.795,36	147.145,35	9.338,65	27.560,08	71.767,73	84.716,27	71.767,73	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.705,00	11.705,00	0,00	9.929,77	1.775,23	0,00	9.929,77	1.775,23	2.124,72	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.548,00	382.967,17	33.114,50	338.259,62	44.707,55	33.114,50	338.259,62	44.707,55	338.259,15	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.897,00	57.991,01	49.435,71	49.489,70	8.501,31	49.435,71	49.489,70	8.501,31	49.489,70	0,00
Despesas de Capital	5.464.182,00	4.155.363,88	33.317,40	388.021,25	3.767.342,63	135.253,37	212.372,07	3.942.991,81	202.826,07	0,00
INVESTIMENTO	37.057,00	35.057,00	0,00	0,00	35.057,00	0,00	0,00	35.057,00	0,00	0,00

INVESTIMENTO	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
INVESTIMENTO	5.901,00	5.901,00	0,00	0,00	5.901,00	0,00	0,00	5.901,00	0,00	0,00
INVESTIMENTO	3.287.587,00	2.326.217,64	0,00	59.499,85	2.266.717,79	23.518,27	52.377,61	2.273.840,03	52.377,61	0,00
INVESTIMENTO	1.838.994,00	1.524.945,24	23.317,40	81.521,40	1.443.423,84	35.571,40	55.871,40	1.469.073,84	46.325,40	0,00
INVESTIMENTO	400,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.331,00	18.931,00	10.000,00	10.000,00	8.931,00	10.000,00	10.000,00	8.931,00	10.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	243.812,00	243.812,00	0,00	237.000,00	6.812,00	66.163,70	94.123,06	149.688,94	94.123,06	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.302.312,00	32.302.312,00	4.383.316,75	18.989.322,25	13.312.989,75	5.217.936,02	9.232.433,50	23.069.878,50	8.783.632,36	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.302.312,00	32.302.312,00	4.383.316,75	18.989.322,25	13.312.989,75	5.217.936,02	9.232.433,50	23.069.878,50	8.783.632,36	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-8.708.203,50			1.048.685,25		1.497.486,39	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	32.302.312,00	32.302.312,00	4.383.316,75	10.281.118,75	13.312.989,75	5.217.936,02	10.281.118,75	23.069.878,50	10.281.118,75	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	***GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA***	***RAQUEL MEIRELES DA COSTA***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.705.724-##	*###.725.694-##*	*###.088.564-##*	*###.556.074-##*
Prefeito	Secretária Municipal de Finanças	Controladora	Contador

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:DD37F8F9

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO 2º BIMESTRE 2025 - JUNDIÁ

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: **2025** -					
Bimestre: 2/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**32.302.312,00**	**32.302.312,00**	**4.383.316,75**	**18.989.322,25**	**100,00**	**13.312.989,75**	**5.217.936,02**	**9.232.433,50**	**100,00**	**23.069.878,50**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	1.553.475,00	1.806.475,00	18.480,00	1.563.524,00	8,23	242.951,00	253.857,82	478.603,37	5,18	1.327.871,63	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.553.475,00	1.806.475,00	18.480,00	1.563.524,00	8,23	242.951,00	253.857,82	478.603,37	5,18	1.327.871,63	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.613.101,00	2.827.762,71	378.809,30	2.222.440,49	11,70	605.322,22	497.149,99	922.032,39	9,99	1.905.730,32	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	20.052,00	20.052,00	0,00	0,00	0,00	20.052,00	0,00	0,00	0,00	20.052,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.089.148,00	2.291.334,02	350.709,30	1.775.224,87	9,35	516.109,15	418.380,67	763.367,84	8,27	1.527.966,18	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	428.751,00	444.576,69	28.100,00	378.452,37	1,99	66.124,32	68.147,32	137.157,30	1,49	307.419,39	0,00
124 CONTROLE INTERNO	75.150,00	71.800,00	0,00	68.763,25	0,36	3.036,75	10.622,00	21.507,25	0,23	50.292,75	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	3.203,00	2.438,00	0,00	0,00	0,00	2.438,00	0,00	0,00	0,00	2.438,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.203,00	2.438,00	0,00	0,00	0,00	2.438,00	0,00	0,00	0,00	2.438,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.294.628,00	1.308.128,00	274.087,95	702.278,15	3,70	605.849,85	293.960,12	405.209,24	4,39	902.918,76	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.060,00	17.060,00	1.111,61	1.111,61	0,01	15.948,39	1.111,61	1.111,61	0,01	15.948,39	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	1.033,00	1.033,00	0,00	0,00	0,00	1.033,00	0,00	0,00	0,00	1.033,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	125.112,00	140.112,00	20.457,21	128.561,61	0,68	11.550,39	31.936,07	46.485,32	0,50	93.626,68	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.151.423,00	1.149.923,00	252.519,13	572.604,93	3,02	577.318,07	260.912,44	357.612,31	3,87	792.310,69	0,00
10 SAÚDE	7.430.426,00	7.652.364,09	2.025.057,13	4.816.227,50	25,36	2.836.136,59	1.622.143,40	2.644.052,30	28,64	5.008.311,79	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.922.442,00	6.110.589,24	1.505.685,68	3.875.688,85	20,41	2.234.900,39	1.152.525,48	2.015.711,07	21,83	4.094.878,17	0,00

302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.181.101,00	1.214.891,85	455.961,90	719.751,75	3,79	495.140,10	378.921,85	504.911,03	5,47	709.980,82	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	95.224,00	95.224,00	56.409,55	56.409,55	0,30	38.814,45	56.409,55	56.409,55	0,61	38.814,45	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50.400,00	50.400,00	7.000,00	7.000,00	0,04	43.400,00	7.000,00	7.000,00	0,08	43.400,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	181.259,00	181.259,00	0,00	157.377,35	0,83	23.881,65	27.286,52	60.020,65	0,65	121.238,35	0,00
11 TRABALHO	211.994,00	228.601,31	0,00	225.457,31	1,19	3.144,00	48.069,71	112.731,32	1,22	115.869,99	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.067,00	517,00	0,00	0,00	0,00	517,00	0,00	0,00	0,00	517,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	209.927,00	228.084,31	0,00	225.457,31	1,19	2.627,00	48.069,71	112.731,32	1,22	115.352,99	0,00
12 EDUCAÇÃO	11.221.393,00	11.223.253,24	1.041.860,56	6.781.242,37	35,71	4.442.010,87	1.622.134,68	3.110.313,20	33,69	8.112.940,04	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.938.881,00	1.808.479,42	162.379,38	1.023.593,70	5,39	784.885,72	285.329,38	713.828,03	7,73	1.094.651,39	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.268.080,00	7.349.937,28	738.269,40	4.275.614,82	22,52	3.074.322,46	1.053.093,12	1.867.907,02	20,23	5.482.030,26	0,00
362 ENSINO MÉDIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
365 EDUCAÇÃO INFATIL	1.775.822,00	1.827.076,54	140.557,59	1.334.209,44	7,03	492.867,10	251.361,47	459.085,06	4,97	1.367.991,48	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	217.610,00	218.260,00	654,19	147.824,41	0,78	70.435,59	32.350,71	69.493,09	0,75	148.766,91	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	11.000,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00
13 CULTURA	130.974,00	131.068,01	0,00	4.453,99	0,02	126.614,02	461,03	965,01	0,01	130.103,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	130.974,00	131.068,01	0,00	4.453,99	0,02	126.614,02	461,03	965,01	0,01	130.103,00	0,00
15 URBANISMO	3.121.711,00	2.777.383,78	219.042,95	1.194.387,56	6,29	1.582.996,22	344.047,44	672.488,88	7,28	2.104.894,90	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	42.685,00	39.525,01	0,00	0,00	0,00	39.525,01	0,00	0,00	0,00	39.525,01	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	3.079.026,00	2.737.858,77	219.042,95	1.194.387,56	6,29	1.543.471,21	344.047,44	672.488,88	7,28	2.065.369,89	0,00
16 HABITAÇÃO	226.252,00	15.337,94	0,00	0,00	0,00	15.337,94	0,00	0,00	0,00	15.337,94	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	113.126,00	2.316,00	0,00	0,00	0,00	2.316,00	0,00	0,00	0,00	2.316,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	113.126,00	13.021,94	0,00	0,00	0,00	13.021,94	0,00	0,00	0,00	13.021,94	0,00
17 SANEAMENTO	106.186,00	22.471,92	0,00	0,00	0,00	22.471,92	0,00	0,00	0,00	22.471,92	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	106.186,00	22.471,92	0,00	0,00	0,00	22.471,92	0,00	0,00	0,00	22.471,92	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.181.170,00	1.219.352,77	143.971,74	411.973,49	2,17	807.379,28	146.347,27	301.323,90	3,26	918.028,87	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	237.348,00	218.768,00	0,00	0,00	0,00	218.768,00	0,00	0,00	0,00	218.768,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	900.206,00	988.368,77	143.971,74	411.973,49	2,17	576.395,28	146.347,27	301.323,90	3,26	687.044,87	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	43.616,00	12.216,00	0,00	0,00	0,00	12.216,00	0,00	0,00	0,00	12.216,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.114.542,00	2.135.465,80	271.786,12	686.658,14	3,62	1.448.807,66	303.961,29	451.858,85	4,89	1.683.606,95	0,00
605 ABASTECIMENTO	530.842,00	530.842,00	0,00	0,00	0,00	530.842,00	0,00	0,00	0,00	530.842,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.579.048,00	1.599.971,80	271.786,12	686.658,14	3,62	913.313,66	303.961,29	451.858,85	4,89	1.148.112,95	0,00
607 IRRIGAÇÃO	2.585,00	2.585,00	0,00	0,00	0,00	2.585,00	0,00	0,00	0,00	2.585,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.067,00	2.067,00	0,00	0,00	0,00	2.067,00	0,00	0,00	0,00	2.067,00	0,00
25 ENERGIA	225.906,00	216.098,45	10.221,00	137.823,25	0,73	78.275,20	19.639,57	32.875,98	0,36	183.222,47	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	225.906,00	216.098,45	10.221,00	137.823,25	0,73	78.275,20	19.639,57	32.875,98	0,36	183.222,47	0,00
26 TRANSPORTE	21.263,00	21.222,98	0,00	0,00	0,00	21.222,98	0,00	0,00	0,00	21.222,98	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	21.263,00	21.222,98	0,00	0,00	0,00	21.222,98	0,00	0,00	0,00	21.222,98	0,00
27 DESPORTO E LAZER	501.776,00	470.576,00	0,00	5.856,00	0,03	464.720,00	0,00	5.856,00	0,06	464.720,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	501.776,00	470.576,00	0,00	5.856,00	0,03	464.720,00	0,00	5.856,00	0,06	464.720,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	244.312,00	244.312,00	0,00	237.000,00	1,25	7.312,00	66.163,70	94.123,06	1,02	150.188,94	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	244.312,00	244.312,00	0,00	237.000,00	1,25	7.312,00	66.163,70	94.123,06	1,02	150.188,94	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	32.302.312,00	32.302.312,00	4.383.316,75	18.989.322,25	100,00	13.312.989,75	5.217.936,02	9.232.433,50	100,00	23.069.878,50	0,00
CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA		***GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA***		***RAQUEL MEIRELES DA COSTA***			***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***				
###.705.724-##		###.725.694-##		###.088.564-##			###.556.074-##				
Prefeito Secretária Municipal		de Finanças		CONTROLADORA			Contador				

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:1DF6E2B9

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2º BIMESTRE 2025 - JUNDIÁ

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | Exercício: **2025**

Bimestre: 2/2025

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.111.723,31**	**2.826.766,23**	**2.933.588,84**	**2.657.516,84**	**2.609.182,17**	**2.470.994,82**	**2.738.053,71**	**4.620.371,47**	**2.939.513,86**	**3.328.543,57**	**2.699.030,78**	**2.838.877,26**	**35.774.162,86**	**32.228.338,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**94.999,78**	**138.109,11**	**52.805,49**	**126.396,58**	**88.300,97**	**90.386,72**	**75.076,93**	**166.210,86**	**28.326,09**	**31.172,37**	**167.630,23**	**89.458,96**	**1.148.874,09**	**660.500,00**
IPTU	279,72	490,74	2.058,32	124,57	237,08	65,13	0,00	62,41	399,63	270,16	1.448,29	1.249,21	6.685,26	5.000,00
ISS	33.112,69	37.846,29	31.824,45	33.958,75	34.564,51	37.030,99	21.488,42	25.643,50	14.824,78	18.973,49	19.265,49	24.774,48	333.307,84	150.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	5.000,00
IRRF	55.002,15	95.182,08	13.102,72	85.402,45	47.922,40	47.000,60	49.258,51	135.874,95	6.311,68	5.798,07	141.781,66	57.460,27	740.097,54	440.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.605,22	4.590,00	5.820,00	6.910,81	5.576,98	6.290,00	4.330,00	3.630,00	6.790,00	6.130,65	5.134,79	5.975,00	67.783,45	60.500,00
Contribuições	**11.240,68**	**11.686,89**	**11.459,17**	**12.246,83**	**8.975,29**	**10.313,80**	**10.558,76**	**11.752,35**	**14.188,15**	**11.698,13**	**12.086,94**	**11.596,55**	**137.803,54**	**120.000,00**
Receita Patrimonial	**12.072,01**	**10.663,08**	**12.222,18**	**10.187,77**	**9.669,22**	**8.452,64**	**7.346,43**	**9.425,39**	**11.585,23**	**19.092,58**	**18.353,18**	**17.584,02**	**146.653,73**	**111.384,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.072,01	10.663,08	12.222,18	10.187,77	9.669,22	8.452,64	7.346,43	9.425,39	11.585,23	19.092,58	18.353,18	17.584,02	146.653,73	111.384,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**2.992.950,83**	**2.655.354,86**	**2.856.641,99**	**2.504.381,97**	**2.502.104,90**	**2.361.709,87**	**2.643.812,61**	**4.428.853,02**	**2.884.494,37**	**3.265.660,47**	**2.499.894,46**	**2.717.652,78**	**34.313.512,13**	**31.315.136,00**
Cota-Parte do FPM	1.462.038,40	1.569.985,05	1.701.211,12	1.330.812,14	1.385.853,72	1.159.246,01	1.483.886,52	2.393.705,23	1.494.845,91	2.005.929,77	1.320.985,63	1.342.345,44	18.650.844,94	17.581.659,00
Cota-Parte do ICMS	391.948,96	352.172,25	445.128,94	342.851,44	362.509,02	494.416,76	328.662,61	427.227,27	408.503,17	328.083,03	319.368,70	382.007,34	4.582.879,49	3.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	8.978,21	6.689,76	10.364,41	8.081,91	6.364,82	4.887,29	3.938,16	4.388,43	1.415,21	2.299,28	7.515,39	4.928,41	69.851,28	60.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	360,15	15,66	0,00	225,00	342,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	943,44	1.280,00
Transferências da LC 61/1989	641,64	806,27	712,68	964,47	1.052,82	714,80	793,81	931,93	1.332,47	1.508,37	1.642,67	1.542,27	12.644,20	6.700,00
Transferências do FUNDEB	471.042,11	498.159,24	404.078,46	471.398,12	401.994,49	450.848,31	463.444,40	562.088,67	725.238,73	641.594,07	542.664,71	652.727,59	6.285.278,90	5.667.000,00
Outras Transferências Correntes	658.301,51	227.182,14	295.130,72	350.273,89	344.105,03	251.254,07	363.087,11	1.040.511,49	253.158,88	286.245,95	307.717,36	334.101,73	4.711.069,88	4.498.497,00
Outras Receitas Correntes	**460,01**	**10.952,29**	**460,01**	**4.303,69**	**131,79**	**131,79**	**1.258,98**	**4.129,85**	**920,02**	**920,02**	**1.065,97**	**2.584,95**	**27.319,37**	**21.318,00**
DEDUÇÕES (II)	**-372.721,39**	**-386.002,64**	**-294.736,44**	**-336.541,95**	**-291.515,85**	**-331.921,44**	**-363.456,19**	**-419.632,67**	**-381.219,21**	**-467.560,58**	**-329.902,35**	**-346.164,58**	**-4.321.375,29**	**3.949.928,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-372.721,39**	**-386.002,64**	**-294.736,44**	**-336.541,95**	**-291.515,85**	**-331.921,44**	**-363.456,19**	**-419.632,67**	**-381.219,21**	**-467.560,58**	**-329.902,35**	**-346.164,58**	**-4.321.375,29**	**3.949.928,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.739.001,92**	**2.440.763,59**	**2.638.852,40**	**2.320.974,89**	**2.317.666,32**	**2.139.073,38**	**2.374.597,52**	**4.200.738,80**	**2.558.294,65**	**2.860.982,99**	**2.369.128,43**	**2.492.712,68**	**31.452.787,57**	**28.278.410,00**

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.739.001,92**	**2.440.763,59**	**2.638.852,40**	**2.320.974,89**	**2.317.666,32**	**2.139.073,38**	**2.374.597,52**	**4.000.738,80**	**2.558.294,65**	**2.860.982,99**	**2.369.128,43**	**2.492.712,68**	**31.252.787,57**	**28.278.410,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à	**25.416,00**	**25.416,00**	**25.416,00**	**25.416,00**	**25.416,00**	**25.416,00**	**25.416,00**	**50.832,00**	**27.324,00**	**27.324,00**	**27.324,00**	**27.324,00**	**338.040,00**	**325.000,00**

remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**39.711,69**	**41.322,42**	**46.362,06**	**44.751,33**	**89.502,66**	**0,00**	**44.751,33**	**86.281,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**392.682,69**	**500.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.673.874,23**	**2.374.025,17**	**2.567.074,34**	**2.250.807,56**	**2.202.747,66**	**2.113.657,38**	**2.304.430,19**	**3.563.625,60**	**2.530.970,65**	**2.833.658,99**	**2.341.804,43**	**2.465.388,68**	**30.222.064,88**	**27.453.410,00**

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	***GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA***	***RAQUEL MEIRELES DA COSTA***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.705.724-##	*###.725.694-##*	*###.088.564-##*	*###.556.074-##*
Prefeito	Secretária Municipal de Finanças	Controladora	Contador

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:F6E800B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 1º QUADRIMESTRE 2025

1. Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.pdf	MUNICIPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO		Exercício: **2025** -
1º Quadrimestre/2025		
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")		

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	3.338.018,42	3.141.657,39	3.150.430,32	2.986.635,76	2.969.267,76	2.980.568,68	3.084.014,89	5.134.645,88	2.869.186,47	2.866.570,48	3.245.475,78	3.598.812,44	39.365.284,27	0,00
Pessoal Ativo	3.338.018,42	3.141.657,39	3.150.430,32	2.986.635,76	2.969.267,76	2.980.568,68	3.084.014,89	5.134.645,88	2.869.186,47	2.866.570,48	3.245.475,78	3.598.812,44	39.365.284,27	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.130.205,16	2.931.368,91	2.939.546,39	2.774.053,63	2.746.364,52	2.757.402,08	2.861.543,32	4.801.212,66	2.869.186,47	2.591.278,28	2.950.653,90	3.290.163,40	36.642.978,72	0,00
Obrigações Patronais	207.813,26	210.288,48	210.883,93	212.582,13	222.903,24	223.166,60	222.471,57	333.433,22	0,00	275.292,20	294.821,88	308.649,04	2.722.305,55	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	391.128,20	135.538,52	209.341,52	274.237,55	241.584,38	262.090,70	363.694,07	555.284,28	187.350,36	359.246,54	319.734,90	487.643,69	3.786.874,71	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	12.222,73	12.222,73	1.449,55	23.540,01	0,00	25.533,66	12.766,83	34.493,11	0,00	51.886,99	52.746,93	34.344,86	261.207,40	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	200.322,06	25.238,29	13.362,60	9.209,60	3.324,15	28.291,08	142.944,90	160.751,66	0,00	121.769,76	0,00	227.900,58	933.114,68	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	145.117,10	64.864,61	161.759,52	167.143,11	162.700,50	165.362,51	167.383,25	251.163,29	157.416,60	182.115,98	196.689,43	193.466,55	2.015.182,45	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	33.466,31	33.212,89	32.769,85	74.344,83	75.559,73	42.903,45	40.599,09	108.876,22	29.933,76	3.473,81	70.298,54	31.931,70	577.370,18	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.946.890,22	3.006.118,87	2.941.088,80	2.712.398,21	2.727.683,38	2.718.477,98	2.720.320,82	4.579.361,60	2.681.836,11	2.507.323,94	2.925.740,88	3.111.168,75	35.578.409,56	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	82.669.736,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	850.325,00	0,00

(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	601.563,73	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	372.242,85	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	80.845.604,42	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	35.578.409,56	44,01
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	43.656.626,39	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	41.473.795,07	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	39.290.963,75	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO		Exercício: **2025** -
1º Quadrimestre/2025		
IRANILDO ACIOLE DA SILVA	***ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO***	***JAKELINE ANDRESA DA SILVA***
###.684.394-##	###.006.004-##	###.832.698-##
Prefeito	Contadoria	Secretária Municipal De Finanças

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA .PDF	MUNICIPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2025** -		
1º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	24.625.745,53	23.726.757,22	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	24.625.745,53	23.726.757,22	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	24.625.745,53	23.726.757,22	0,00	0,00
De Tributos	437.151,37	437.151,37	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	17.621.545,00	16.729.339,03	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	6.430.126,27	6.430.126,27	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	136.922,89	130.140,55	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.352.189,79	13.578.247,96	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.352.189,79	13.578.247,96	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.008.948,23	14.165.882,27	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	851.614,67	21.050,75	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	805.143,77	566.583,56	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	20.273.555,74	10.148.509,26	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	82.392.473,09	82.669.736,00	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	82.392.473,09	82.669.736,00	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	29,89	28,70	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	24,61	12,27	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	98.870.967,71	99.203.683,20	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	88.983.870,94	89.283.314,88	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	31.682,55	10.865,95	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
IRANILDO ACIOLE DA SILVA	***ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO***	***JAKELINE ANDRESA DA SILVA***		
###.684.394-##	###.006.004-##	###.832.698-##		
Prefeito	Contadoria	Secretária Municipal De Finanças		

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF	MUNICIPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2025**		
1º Quadrimestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	82.392.473,09	82.669.736,00	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	82.392.473,09	82.669.736,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	18.126.344,08	18.187.341,92	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	16.313.709,67	16.368.607,73	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

IRANILDO ACIOLE DA SILVA	***ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO***	***JAKELINE ANDRESA DA SILVA***
###.684.394-##	###.006.004-##	###.832.698-##
Prefeito	Contadoria	Secretária Municipal De Finanças

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO.PDF	MUNICIPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: **2025**
1º Quadrimestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	82.669.736,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	82.669.736,00	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.227.157,76	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	11.904.441,98	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.786.881,52	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

IRANILDO ACIOLE DA SILVA	***ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO***	***JAKELINE ANDRESA DA SILVA***
###.684.394-##	###.006.004-##	###.832.698-##
Prefeito	Contadoria	Secretária Municipal De Finanças

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL.PDF	MUNICIPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: **2025**
1º Quadrimestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	82.669.736,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	82.669.736,00	

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	80.845.604,42	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	35.578.409,56	44,01
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	43.656.626,39	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	41.473.795,07	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	39.290.963,75	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	10.148.509,26	12,27
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	99.203.683,20	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.187.341,92	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.227.157,76	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.786.881,52	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

IRANILDO ACIOLE DA SILVA	*ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO*	*JAKELINE ANDRESA DA SILVA*
###.684.394-##	###.006.004-##	###.832.698-##
Prefeito	Contadoria	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:B2DE3497

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2º BIMESTRE 2025

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Sintetico.pdf							
MUNICIPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	89.811.458,00	89.811.458,00	12.519.789,83	13,94	27.576.993,69	30,71	62.234.464,31
Receitas Correntes	88.207.360,00	88.207.360,00	12.519.789,83	14,19	27.576.993,69	31,26	60.630.366,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.212.644,00	5.212.644,00	748.597,79	14,36	1.722.173,31	33,04	3.490.470,69
Impostos	4.379.994,00	4.379.994,00	685.821,79	15,66	1.593.122,59	36,37	2.786.871,41
Taxas	832.650,00	832.650,00	62.776,00	7,54	129.050,72	15,50	703.599,28
Contribuições	403.460,00	403.460,00	60.995,88	15,12	123.194,00	30,53	280.266,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	403.460,00	403.460,00	60.995,88	15,12	123.194,00	30,53	280.266,00
Receita Patrimonial	602.588,00	602.588,00	163.713,64	27,17	300.892,02	49,93	301.695,98
Valores Mobiliários	602.588,00	602.588,00	163.713,64	27,17	300.892,02	49,93	301.695,98
Transferências Correntes	81.379.600,00	81.379.600,00	11.544.432,26	14,19	25.428.684,10	31,25	55.950.915,90
Transferências da União e de suas Entidades	45.847.983,00	45.847.983,00	6.548.658,15	14,28	15.077.903,56	32,89	30.770.079,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.095.309,00	13.095.309,00	1.264.075,05	9,65	2.540.714,19	19,40	10.554.594,81
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	22.436.308,00	22.436.308,00	3.731.699,06	16,63	7.760.066,35	34,59	14.676.241,65
Outras Receitas Correntes	609.068,00	609.068,00	2.050,26	0,34	2.050,26	0,34	607.017,74
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	125.991,00	125.991,00	2.050,26	1,63	2.050,26	1,63	123.940,74
Demais Receitas Correntes	483.077,00	483.077,00	0,00	0,00	0,00	0,00	483.077,00
Receitas de Capital	1.604.098,00	1.604.098,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.604.098,00
Transferências de Capital	1.604.098,00	1.604.098,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.604.098,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.452.129,00	1.452.129,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.452.129,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	151.969,00	151.969,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.969,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	89.811.458,00	89.811.458,00	12.519.789,83	14,19	27.576.993,69	31,26	62.234.464,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	89.811.458,00	89.811.458,00	12.519.789,83	14,19	27.576.993,69	31,26	62.234.464,31
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					27.576.993,69		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: **2025**			
Bimestre: 2/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	89.781.458,00	90.146.210,49	10.002.355,70	31.221.572,60	58.924.637,89	11.515.044,31	19.366.889,84	70.779.320,65	19.136.342,56	0,00
Despesas Correntes	78.597.781,00	78.728.181,00	8.621.360,27	28.513.447,81	50.214.733,19	10.691.602,70	18.054.461,17	60.673.719,83	17.823.963,72	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.629.761,00	48.137.861,00	3.426.861,00	18.085.855,06	30.052.005,94	7.150.879,75	13.167.901,97	34.969.959,03	13.149.143,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.963.020,00	30.585.320,00	5.194.499,27	10.427.592,75	20.157.727,25	3.540.722,95	4.886.559,20	25.698.760,80	4.674.820,72	0,00
Despesas de Capital	10.411.802,00	10.646.154,49	1.380.995,43	2.708.124,79	7.938.029,70	823.441,61	1.312.428,67	9.333.725,82	1.312.378,84	0,00
INVESTIMENTO	8.158.100,00	8.392.452,49	1.080.995,43	1.080.995,43	7.311.457,06	413.440,36	413.440,36	7.979.012,13	413.390,53	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.229.702,00	2.229.702,00	300.000,00	1.627.129,36	602.572,64	410.001,25	898.988,31	1.330.713,69	898.988,31	0,00
Reserva de Contingência	771.875,00	771.875,00	0,00	0,00	771.875,00	0,00	0,00	771.875,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	771.875,00	771.875,00	0,00	0,00	771.875,00	0,00	0,00	771.875,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	89.811.458,00	90.176.210,49	10.002.355,70	31.221.572,60	58.954.637,89	11.515.044,31	19.366.889,84	70.809.320,65	19.136.342,56	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	89.811.458,00	90.176.210,49	10.002.355,70	31.221.572,60	58.954.637,89	11.515.044,31	19.366.889,84	70.809.320,65	19.136.342,56	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-3.644.578,91			8.210.103,85		8.440.651,13	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	89.811.458,00	90.176.210,49	10.002.355,70	27.576.993,69	58.954.637,89	11.515.044,31	27.576.993,69	70.809.320,65	27.576.993,69	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

IRANILDO ACIOLE DA SILVA	***ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO***	***JAKELINE ANDRESA DA SILVA***
###.684.394-##	###.006.004-##	###.832.698-##
Prefeito	Contadoria	Secretária Municipal De Finanças

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF	MUNICIPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção		Exercício: **2025** -

Bimestre: 2/2025

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**89.781.458,00**	**90.146.210,49**	**10.002.355,70**	**31.221.572,60**	**100,00**	**58.924.637,89**	**11.515.044,31**	**19.366.889,84**	**100,00**	**70.779.320,65**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	3.015.000,00	3.279.928,32	232.830,80	2.542.824,49	8,14	737.103,83	452.544,12	785.098,41	4,05	2.494.829,91	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.015.000,00	3.279.928,32	232.830,80	2.542.824,49	8,14	737.103,83	452.544,12	785.098,41	4,05	2.494.829,91	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.226.220,00	6.998.220,00	1.141.628,36	2.390.965,86	7,66	4.607.254,14	609.048,44	1.002.853,23	5,18	5.995.366,77	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.898.760,00	5.764.760,00	1.021.491,76	1.938.790,21	6,21	3.825.969,79	514.600,51	814.877,97	4,21	4.949.882,03	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.150.594,00	1.116.594,00	120.136,60	452.175,65	1,45	664.418,35	94.447,93	187.975,26	0,97	928.618,74	0,00
124 CONTROLE INTERNO	94.720,00	34.720,00	0,00	0,00	0,00	34.720,00	0,00	0,00	0,00	34.720,00	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	25.460,00	25.460,00	0,00	0,00	0,00	25.460,00	0,00	0,00	0,00	25.460,00	0,00
181 POLICIAMENTO	24.986,00	24.986,00	0,00	0,00	0,00	24.986,00	0,00	0,00	0,00	24.986,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.526.717,00	3.660.717,00	441.738,75	851.593,41	2,73	2.809.123,59	304.203,23	454.727,17	2,35	3.205.989,83	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.771.536,00	1.871.536,00	273.564,87	578.520,49	1,85	1.293.015,51	217.377,27	334.826,41	1,73	1.536.709,59	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	232.220,00	232.220,00	24.720,00	68.360,00	0,22	163.860,00	21.817,14	41.794,84	0,22	190.425,16	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	505.880,00	539.880,00	113.484,96	139.611,89	0,45	400.268,11	19.698,93	25.326,93	0,13	514.553,07	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	1.005.081,00	1.005.081,00	29.968,92	65.101,03	0,21	939.979,97	45.309,89	52.778,99	0,27	952.302,01	0,00
10 SAÚDE	19.253.412,00	19.218.412,00	2.965.227,43	6.700.634,26	21,46	12.517.777,74	2.482.854,19	4.003.183,27	20,67	15.215.228,73	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.804.700,00	9.383.100,00	1.269.111,96	2.761.020,08	8,84	6.622.079,92	1.027.560,50	1.599.394,04	8,26	7.783.705,96	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.225.320,00	5.132.020,00	567.687,79	1.781.966,54	5,71	3.350.053,46	551.529,27	1.018.025,51	5,26	4.113.994,49	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.840.400,00	3.378.200,00	990.427,68	1.821.847,64	5,84	1.556.352,36	793.276,68	1.181.457,90	6,10	2.196.742,10	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	641.940,00	641.940,00	0,00	12.800,00	0,04	629.140,00	4.788,04	9.300,66	0,05	632.639,34	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	34.320,00	34.320,00	0,00	0,00	0,00	34.320,00	0,00	0,00	0,00	34.320,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	706.732,00	648.832,00	138.000,00	323.000,00	1,03	325.832,00	105.699,70	195.005,16	1,01	453.826,84	0,00
12 EDUCAÇÃO	35.473.268,00	35.909.020,49	2.849.320,98	11.928.630,43	38,21	23.980.390,06	5.534.158,19	9.562.836,23	49,38	26.346.184,26	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.014.700,00	4.002.700,00	276.969,32	1.053.493,53	3,37	2.949.206,47	453.458,53	644.366,15	3,33	3.358.333,85	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	643.900,00	643.900,00	200.457,20	237.158,18	0,76	406.741,82	125.701,81	125.701,81	0,65	518.198,19	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	26.699.960,00	26.992.712,49	2.067.556,91	10.232.641,17	32,77	16.760.071,32	4.771.805,50	8.572.111,37	44,26	18.420.601,12	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção | Exercício: **2025**

Bimestre: 2/2025

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
364 ENSINO SUPERIOR	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.074.588,00	4.229.588,00	304.337,55	405.337,55	1,30	3.824.250,45	183.192,35	220.656,90	1,14	4.008.931,10	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	29.920,00	29.920,00	0,00	0,00	0,00	29.920,00	0,00	0,00	0,00	29.920,00	0,00
13 CULTURA	623.600,00	865.656,71	106.252,96	106.252,96	0,34	759.403,75	71.500,00	71.500,00	0,37	794.156,71	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	623.600,00	865.656,71	106.252,96	106.252,96	0,34	759.403,75	71.500,00	71.500,00	0,37	794.156,71	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	171.500,00	171.500,00	106.500,00	106.500,00	0,34	65.000,00	10.650,00	10.650,00	0,05	160.850,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	171.500,00	171.500,00	106.500,00	106.500,00	0,34	65.000,00	10.650,00	10.650,00	0,05	160.850,00	0,00
15 URBANISMO	5.963.972,00	5.884.045,25	856.683,54	1.552.850,63	4,97	4.331.194,62	649.941,50	961.758,84	4,97	4.922.286,41	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.646.472,00	3.618.472,00	764.610,29	1.460.777,38	4,68	2.157.694,62	557.868,25	869.685,59	4,49	2.748.786,41	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.865.500,00	1.818.573,25	92.073,25	92.073,25	0,29	1.726.500,00	92.073,25	92.073,25	0,48	1.726.500,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	452.000,00	447.000,00	0,00	0,00	0,00	447.000,00	0,00	0,00	0,00	447.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	134.000,00	134.000,00	0,00	0,00	0,00	134.000,00	0,00	0,00	0,00	134.000,00	0,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	793.392,00	658.463,68	54.331,80	123.755,12	0,40	534.708,56	56.915,17	74.591,65	0,39	583.872,03	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	501.392,00	416.463,68	48.031,80	104.855,12	0,34	311.608,56	44.315,17	55.691,65	0,29	360.772,03	0,00

541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	223.000,00	223.000,00	6.300,00	18.900,00	0,06	204.100,00	12.600,00	18.900,00	0,10	204.100,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	69.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	3.921.642,00	3.950.642,00	576.158,43	1.257.966,40	4,03	2.692.675,60	379.058,82	489.490,49	2,53	3.461.151,51	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.082.742,00	1.847.742,00	203.549,29	434.707,77	1,39	1.413.034,23	238.249,33	348.681,00	1,80	1.499.061,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.328.500,00	1.622.500,00	371.906,46	822.555,95	2,63	799.944,05	140.809,49	140.809,49	0,73	1.481.690,51	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	304.000,00	274.000,00	702,68	702,68	0,00	273.297,32	0,00	0,00	0,00	274.000,00	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: **2025**					
Bimestre: 2/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	102.400,00	102.400,00	0,00	0,00	0,00	102.400,00	0,00	0,00	0,00	102.400,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.370.596,00	1.370.596,00	100.702,93	340.312,09	1,09	1.030.283,91	86.393,59	252.983,95	1,31	1.117.612,05	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	43.000,00	43.000,00	931,76	3.781,78	0,01	39.218,22	2.343,55	2.646,78	0,01	40.353,22	0,00
695 TURISMO	1.321.596,00	1.321.596,00	99.771,17	336.530,31	1,08	985.065,69	84.050,04	250.337,17	1,29	1.071.258,83	0,00
25 ENERGIA	998.260,00	742.130,04	9.624,00	41.881,10	0,13	700.248,94	15.680,40	15.680,40	0,08	726.449,64	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	998.260,00	742.130,04	9.624,00	41.881,10	0,13	700.248,94	15.680,40	15.680,40	0,08	726.449,64	0,00
26 TRANSPORTE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.036.302,00	2.029.302,00	119.544,32	219.765,09	0,70	1.809.536,91	118.596,85	160.744,00	0,83	1.868.558,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.167.852,00	1.167.852,00	105.144,32	205.365,09	0,66	962.486,91	104.196,85	146.344,00	0,76	1.021.508,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	759.400,00	752.400,00	0,00	0,00	0,00	752.400,00	0,00	0,00	0,00	752.400,00	0,00
813 LAZER	109.050,00	109.050,00	14.400,00	14.400,00	0,05	94.650,00	14.400,00	14.400,00	0,07	94.650,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	4.446.702,00	4.446.702,00	441.811,40	3.057.640,76	9,79	1.389.061,24	743.499,81	1.520.792,20	7,85	2.925.909,80	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.446.702,00	4.446.702,00	441.811,40	3.057.640,76	9,79	1.389.061,24	743.499,81	1.520.792,20	7,85	2.925.909,80	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	771.875,00	771.875,00	0,00	0,00	0,00	771.875,00	0,00	0,00	0,00	771.875,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	771.875,00	771.875,00	0,00	0,00	0,00	771.875,00	0,00	0,00	0,00	771.875,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**30.000,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	89.811.458,00	90.176.210,49	10.002.355,70	31.221.572,60	100,00	58.954.637,89	11.515.044,31	19.366.889,84	100,00	70.809.320,65	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025		
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2		
IRANILDO ACIOLE DA SILVA	***ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO***	***JAKELINE ANDRESA DA SILVA***
###.684.394-##	###.006.004-##	###.832.698-##
Prefeito	Contadoria	Secretária Municipal De Finanças

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF	MUNICIPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)		

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2024	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.544.076,73**	**6.814.877,85**	**7.829.764,92**	**6.629.838,51**	**6.405.737,68**	**6.159.338,46**	**6.367.196,53**	**12.288.480,57**	**8.459.992,67**	**8.081.806,75**	**6.736.867,67**	**6.985.510,11**	**90.303.488,45**	**97.356.100,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**414.838,40**	**406.501,39**	**477.021,16**	**545.504,26**	**481.016,65**	**482.435,55**	**475.828,12**	**852.136,70**	**663.159,13**	**310.416,39**	**444.089,51**	**304.508,28**	**5.857.455,54**	**5.212.644,00**
IPTU	4.818,25	4.239,20	7.682,02	4.110,67	17.474,76	22.812,06	28.035,06	5.794,66	5.562,40	5.251,48	4.697,17	0,00	110.477,73	99.435,00
ISS	179.722,57	182.600,42	222.494,16	297.319,02	161.097,79	209.343,52	211.048,79	267.382,35	375.035,33	207.022,76	201.069,96	70.554,15	2.584.690,82	3.175.434,00

ITBI	12.963,26	4.461,12	6.015,79	2.260,11	4.561,52	13.655,26	1.470,00	1.470,00	9.265,02	0,00	4.774,68	0,00	60.896,76	81.375,00
IRRF	192.257,48	198.783,55	217.735,72	214.275,70	257.938,97	209.845,21	210.447,85	555.945,97	249.811,77	55.352,04	170.771,70	233.954,13	2.767.120,09	1.023.750,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.076,84	16.417,10	23.093,47	27.538,76	39.943,61	26.779,50	24.826,42	21.543,72	23.484,61	42.790,11	62.776,00	0,00	334.270,14	832.650,00
Contribuições	**20.392,66**	**23.542,06**	**29.377,54**	**32.162,13**	**22.945,51**	**41.961,77**	**27.904,10**	**25.191,70**	**36.844,41**	**25.353,71**	**34.382,10**	**26.613,78**	**346.671,47**	**403.460,00**
Receita Patrimonial	**75.834,66**	**80.448,15**	**94.189,79**	**141.131,26**	**80.537,01**	**71.523,43**	**56.600,10**	**59.201,95**	**54.527,36**	**82.651,02**	**85.090,57**	**78.623,07**	**960.358,37**	**602.588,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	75.834,66	80.448,15	94.189,79	141.131,26	80.537,01	71.523,43	56.600,10	59.201,95	54.527,36	82.651,02	85.090,57	78.623,07	960.358,37	602.588,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**7.029.225,29**	**6.168.664,13**	**7.227.906,44**	**5.900.304,60**	**5.819.499,18**	**5.562.882,89**	**5.806.331,87**	**11.244.910,84**	**7.705.461,77**	**7.663.385,63**	**6.173.038,08**	**6.573.982,13**	**82.875.592,85**	**90.528.340,00**
Cota-Parte do FPM	2.436.728,74	2.605.872,31	2.823.684,46	2.208.891,72	2.300.251,58	1.924.124,56	2.462.967,30	3.973.091,45	2.491.411,63	3.343.186,74	2.201.642,27	2.237.244,23	31.009.096,99	32.942.704,00
Cota-Parte do ICMS	751.462,59	674.970,21	853.130,16	657.106,03	694.781,55	947.594,78	629.911,84	818.819,98	834.827,45	690.326,24	671.990,25	803.789,44	9.028.710,52	14.336.958,00
Cota-Parte do IPVA	82.622,26	66.144,41	74.408,34	52.660,35	87.522,80	21.228,62	32.399,24	22.065,30	25.215,62	32.012,07	34.620,02	56.909,70	587.808,73	315.315,00
Cota-Parte do ITR	15,62	13,22	595,46	27,25	65.970,17	67.047,21	66.870,64	67.401,43	21,63	0,00	6,28	36,87	268.005,78	924,00
Transferências da LC 61/1989	1.231,52	1.547,46	1.367,84	1.851,14	2.020,72	1.371,92	1.523,57	1.788,65	2.803,73	3.173,84	3.456,39	3.245,15	25.381,93	12.128,00
Transferências do FUNDEB	2.014.187,49	2.130.545,60	1.734.298,22	2.019.968,67	1.794.390,64	1.941.313,79	1.994.365,68	2.409.837,82	2.998.404,61	2.528.146,87	2.148.515,44	2.582.942,99	26.296.917,82	27.028.688,00
Outras Transferências Correntes	1.742.977,07	689.570,92	1.740.421,96	959.799,44	874.561,72	660.202,01	618.293,60	3.951.906,21	1.352.777,10	1.066.539,87	1.112.807,43	889.813,75	15.659.671,08	15.891.623,00
Outras Receitas Correntes	**3.785,72**	**135.722,12**	**1.269,99**	**10.736,26**	**1.739,33**	**534,82**	**532,34**	**107.039,38**	**0,00**	**0,00**	**267,41**	**1.782,85**	**263.410,22**	**609.068,00**
DEDUÇÕES (II)	**-654.412,09**	**-671.863,07**	**-525.054,22**	**-585.932,79**	**-532.535,05**	**-598.781,21**	**-640.769,99**	**-737.220,52**	**-670.855,93**	**-813.739,63**	**-582.342,98**	**-620.244,97**	**-7.633.752,45**	**9.148.740,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-654.412,09**	**-671.863,07**	**-525.054,22**	**-585.932,79**	**-532.535,05**	**-598.781,21**	**-640.769,99**	**-737.220,52**	**-670.855,93**	**-813.739,63**	**-582.342,98**	**-620.244,97**	**-7.633.752,45**	**9.148.740,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**6.889.664,64**	**6.143.014,78**	**7.304.710,70**	**6.043.905,72**	**5.873.202,63**	**5.560.557,25**	**5.726.426,54**	**11.551.260,05**	**7.789.136,74**	**7.268.067,12**	**6.154.524,69**	**6.365.265,14**	**82.669.736,00**	**88.207.360,00**

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2024	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**36.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**6.889.664,64**	**6.143.014,78**	**7.304.710,70**	**6.043.905,72**	**5.873.202,63**	**5.560.557,25**	**5.726.426,54**	**11.551.260,05**	**7.789.136,74**	**7.268.067,12**	**6.154.524,69**	**6.365.265,14**	**82.669.736,00**	**88.171.360,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**850.325,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**850.325,00**	**26.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**84.720,00**	**15.495,73**	**84.720,00**	**84.720,00**	**82.896,00**	**79.072,00**	**81.896,00**	**0,00**	**88.044,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**601.563,73**	**1.619.732,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**42.590,28**	**81.544,64**	**42.590,28**	**41.103,53**	**82.207,06**	**0,00**	**0,00**	**82.207,06**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**372.242,85**	**445.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**6.762.354,36**	**6.045.974,41**	**6.327.075,42**	**5.918.082,19**	**5.708.099,57**	**5.481.485,25**	**5.644.530,54**	**11.469.052,99**	**7.701.092,74**	**7.268.067,12**	**6.154.524,69**	**6.365.265,14**	**80.845.604,42**	**86.080.628,00**

IRANILDO ACIOLE DA SILVA	***ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO***	***JAKELINE ANDRESA DA SILVA***
###.684.394-##	###.006.004-##	###.832.698-##
Prefeito	Contadoria	Secretária Municipal De Finanças

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	MUNICIPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IRANILDO ACIOLE DA SILVA	***ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO***	***JAKELINE ANDRESA DA SILVA***
###.684.394-##	###.006.004-##	###.832.698-##
Prefeito	Contadoria	Secretária Municipal De Finanças

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	MUNICIPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	88.207.360,00	27.576.993,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.212.644,00	1.722.173,31
IPTU	99.435,00	15.511,05
ISS	3.175.434,00	853.682,20
ITBI	81.375,00	14.039,70
IRRF	1.023.750,00	709.889,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	832.650,00	129.050,72
Receitas de Contribuições	403.460,00	123.194,00
Receita Patrimonial	602.588,00	300.892,02

Aplicações Financeiras (II)	602.588,00	300.892,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	81.379.600,00	25.428.684,10
Cota-Parte do FPM	26.661.541,00	8.218.788,04
Cota-Parte do ICMS	11.469.566,00	2.400.746,80
Cota-Parte do IPVA	315.315,00	119.006,04
Cota-Parte do ITR	739,00	51,84
Transferências da LC 61/1989	12.128,00	10.143,32
Transferências do FUNDEB	27.028.688,00	10.258.009,91
Outras Transferências Correntes	15.891.623,00	4.421.938,15
Demais Receitas Correntes	609.068,00	2.050,26
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	609.068,00	2.050,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	87.604.772,00	27.276.101,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.604.098,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	1.604.098,00	0,00
Convênios	1.140.309,00	0,00
Outras Transferências de Capital	463.789,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.604.098,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	89.208.870,00	27.276.101,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	89.208.870,00	27.276.101,67

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	78.758.181,00	28.513.447,81	18.054.461,17	17.823.963,72	259.366,71	4.639,60	4.639,60
Pessoal e Encargos Sociais	48.137.861,00	18.085.855,06	13.167.901,97	13.149.143,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.615.320,00	10.427.592,75	4.886.559,20	4.674.820,72	259.366,71	4.639,60	4.639,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	78.753.181,00	28.513.447,81	18.054.461,17	17.823.963,72	259.366,71	4.639,60	4.639,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.646.154,49	2.708.124,79	1.312.428,67	1.312.378,84	571.197,21	16.177,00	16.177,00
Investimentos	8.392.452,49	1.080.995,43	413.440,36	413.390,53	571.197,21	16.177,00	16.177,00
Inversões Financeiras	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Inversões Financeiras	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.229.702,00	1.627.129,36	898.988,31	898.988,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.416.452,49	1.080.995,43	413.440,36	413.390,53	571.197,21	16.177,00	16.177,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	771.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	87.941.508,49	29.594.443,24	18.467.901,53	18.237.354,25	830.563,92	20.816,60	20.816,60
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	87.941.508,49	29.594.443,24	18.467.901,53	18.237.354,25	830.563,92	20.816,60	20.816,60
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							8.187.366,90
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							8.187.366,90
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							5.516.223,00

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		300.892,02
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		8.488.258,92
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	24.625.745,53	0,00
DEDUÇÕES (XL)	4.352.189,79	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.352.189,79	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.008.948,23	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	851.614,67	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	805.143,77	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	20.273.555,74	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		20.273.555,74
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	0,13	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-851.614,67	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	19.421.941,07	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	19.121.049,05	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025	

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

IRANILDO ACIOLE DA SILVA	***ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO***	***JAKELINE ANDRESA DA SILVA***
###.684.394-##	###.006.004-##	###.832.698-##
Prefeito	Contadoria	Secretária Municipal De Finanças

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF MUNICIPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025	

LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	4.536,03	847.078,64	830.563,92	0,00	21.050,75	0,00	31.682,55	20.816,60	20.816,60	0,00	10.865,95	31.916,70
PODER EXECUTIVO	4.536,03	847.078,64	830.563,92	0,00	21.050,75	0,00	9.669,95	0,00	0,00	0,00	9.669,95	30.720,70
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.012,60	20.816,60	20.816,60	0,00	1.196,00	1.196,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.012,60	20.816,60	20.816,60	0,00	1.196,00	1.196,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.536,03	847.078,64	830.563,92	0,00	21.050,75	0,00	31.682,55	20.816,60	20.816,60	0,00	10.865,95	31.916,70

IRANILDO ACIOLE DA SILVA	***ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO***	***JAKELINE ANDRESA DA SILVA***
###.684.394-##	###.006.004-##	###.832.698-##
Prefeito	Contadoria	Secretária Municipal De Finanças

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	MUNICIPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.379.994,00	1.593.122,59
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	99.435,00	15.511,05
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	81.375,00	14.039,70
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.175.434,00	853.682,20
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.023.750,00	709.889,64
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.459.289,00	13.435.919,55
2.1- Cota-Parte FPM	26.661.541,00	10.273.484,87
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.124.653,00	10.273.484,87
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.536.888,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.469.566,00	3.000.933,38
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	12.128,00	12.679,11
2.4- Cota-Parte ITR	739,00	64,78
2.5- Cota-Parte IPVA	315.315,00	148.757,41
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	42.839.283,00	15.029.042,14
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.384.480,20	2.687.183,51
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.325.340,55	1.070.076,63
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	27.150.688,00	10.312.880,49
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.556.308,00	7.814.936,93

6.1.1- Principal	22.436.308,00	7.760.066,35
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	120.000,00	54.870,58
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	110.000,00	0,00
6.2.1- Principal	109.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.344.380,00	2.152.266,96
6.3.1- Principal	4.343.380,00	2.152.266,96
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	140.000,00	345.676,60
6.4.1- Principal	140.000,00	345.676,60
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	15.051.827,80	5.072.882,84
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	10.312.880,49	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	27.151.188,00	9.043.847,19	8.105.489,10	8.096.650,50	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25.517.280,00	8.567.415,46	7.833.734,96	7.824.896,36	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.938.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	22.578.500,00	8.567.415,46	7.833.734,96	7.824.896,36	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.633.908,00	476.431,73	271.754,14	271.754,14	0,00
10.2.1- Educação Infantil	860.108,00	401.000,00	216.322,41	216.322,41	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	768.800,00	75.431,73	55.431,73	55.431,73	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.043.847,19	8.105.489,10	8.096.650,50	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.988.415,46	8.050.057,37	8.041.218,77	0,00	0,00	235.120,44
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	55.431,73	55.431,73	55.431,73	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	8.567.415,46	7.833.734,96	7.824.896,36	0,00	0,00	0,00

BÁSICA						
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	55.431,73	55.431,73	55.431,73	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)		% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.977.042,72	7.833.734,96	7.833.734,96		78,60
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.017.807,05	0,00	0,00		0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	322.840,04	55.431,73	55.431,73		2,58
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.031.288,05	2.207.391,39	2.207.391,39	1.176.103,34	21,40

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.269.180,00	1.578.773,43	1.010.976,37	1.006.825,98	0,00
20.1- Educação Infantil	125.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.286.360,00	534.862,33	374.864,55	374.864,55	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	29.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	3.827.700,00	1.043.911,10	636.111,82	631.961,43	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	32.420.368,00	10.622.620,62	9.116.465,47	9.103.476,48	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.924.088,00	401.000,00	216.322,41	216.322,41	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.924.088,00	401.000,00	216.322,41	216.322,41	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	28.496.280,00	10.221.620,62	8.900.143,06	8.887.154,07	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.010.976,37

23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.687.183,51
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.176.103,34
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.522.056,54

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.757.260,54	2.522.056,54	16,78

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	157.863,71	157.863,71	157.195,97	0,00	667,74
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.335,97	2.335,97	2.335,97	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	667,74	667,74	0,00	0,00	667,74
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	154.860,00	154.860,00	154.860,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.561.700,00	784.112,50
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.991.100,00	782.953,63
31.1.1- Salário-Educação	1.045.700,00	484.746,75
31.1.2- PDDE	3.200,00	148,78
31.1.3- PNAE	402.900,00	170.835,67
31.1.4 - PNATE	271.000,00	114.937,82
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	268.300,00	12.284,61
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	570.600,00	1.158,87
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.488.652,49	1.306.009,81	446.370,76	395.737,64	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	305.500,00	4.337,55	4.334,49	10,40	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.359.052,49	1.054.931,65	308.080,13	261.771,10	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	813.900,00	246.740,61	133.956,14	133.956,14	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	35.909.020,49	11.928.630,43	9.562.836,23	9.499.214,12	0,00
33.1- Despesas Correntes	33.807.268,00	10.987.655,43	9.241.750,49	9.178.128,38	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	28.696.268,00	9.690.394,24	8.465.670,50	8.455.679,69	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.111.000,00	1.297.261,19	776.079,99	722.448,69	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.101.752,49	940.975,00	321.085,74	321.085,74	0,00

33.2.1- Transferências às instituições comunitárias,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.101.752,49	940.975,00	321.085,74	321.085,74	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	97.536,05	99.519,68
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.312.880,49	484.746,75
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.251.510,50	94.250,43
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	2.158.906,04	490.016,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	697.655,29	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	287.701,30	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.568.860,03	490.016,00
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

IRANILDO ACIOLE DA SILVA	***ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO***	***JAKELINE ANDRESA DA SILVA***
###.684.394-##	*###.006.004-##*	*###.832.698-##*
Prefeito	Contadoria	Secretária Municipal De Finanças

8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF	MUNICIPIO DE LAGOA NOVA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.379.994,00	4.379.994,00	1.593.122,59	36,37
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	99.435,00	99.435,00	15.511,05	15,59
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	81.375,00	81.375,00	14.039,70	17,25
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.175.434,00	3.175.434,00	853.682,20	26,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.023.750,00	1.023.750,00	709.889,64	69,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	46.071.141,00	46.071.141,00	13.435.919,55	29,16
Cota-Parte FPM	31.405.816,00	31.405.816,00	10.273.484,87	32,71
Cota-Parte ITR	924,00	924,00	64,78	7,01
Cota-Parte IPVA	315.315,00	315.315,00	148.757,41	47,17
Cota-Parte ICMS	14.336.958,00	14.336.958,00	3.000.933,38	20,93
Cota-Parte IPI-Exportação	12.128,00	12.128,00	12.679,11	104,54
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	50.451.135,00	50.451.135,00	15.029.042,14	29,78

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	767.500,00	717.500,00	8.703,63	1,21	8.471,90	1,18	8.471,90	1,18	0,00
Despesas Correntes	501.000,00	451.000,00	8.703,63	1,92	8.471,90	1,87	8.471,90	1,87	0,00
Despesas de Capital	266.500,00	266.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.110.500,00	1.547.100,00	792.883,85	51,24	326.764,34	21,12	314.955,16	20,35	0,00
Despesas Correntes	810.000,00	1.246.600,00	792.883,85	63,60	326.764,34	26,21	314.955,16	25,26	0,00
Despesas de Capital	300.500,00	300.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	205.200,00	205.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.906.460,00	8.519.860,00	2.525.039,91	29,63	1.407.213,87	16,51	1.372.065,20	16,10	0,00
Despesas Correntes	8.868.460,00	8.481.860,00	2.525.039,91	29,76	1.407.213,87	16,59	1.372.065,20	16,17	0,00
Despesas de Capital	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.007.660,00	11.007.660,00	3.326.627,39	30,22	1.742.450,11	15,82	1.695.492,26	15,40	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.326.627,39	1.742.450,11	1.695.492,26
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.326.627,39	1.742.450,11	1.695.492,26
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.254.356,32	2.254.356,32	2.254.356,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.254.356,32	2.254.356,32	2.254.356,32
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.072.271,07	(511.906,21)	(558.864,06)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(511.906,21)	(558.864,06)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,13	11,59	11,28

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	2.254.356,32	1.742.450,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	7.998,10	0,00	7.998,10	6.655,07	1.343,03	0,00	0,00
Empenhos de 2022	5.963.895,44	9.542.489,10	3.578.593,66	4.536,03	0,00	0,00	320,00	4.216,03	0,00	3.578.593,66

Empenhos de 2021	5.433.879,39	9.607.583,78	4.173.704,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.173.704,39
Empenhos de 2020 e anteriores	4.843.586,82	7.945.030,86	3.101.444,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.101.444,04
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	7.876.252,00	7.876.252,00	1.999.226,48	25,38
Proveniente da União	7.465.279,00	7.465.279,00	1.999.226,48	26,78
Proveniente dos Estados	410.973,00	410.973,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.876.252,00	7.876.252,00	1.999.226,48	25,38

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025									
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.457.820,00	4.414.520,00	1.773.262,91	40,16	1.009.553,61	22,86	1.009.305,61	22,86	0,00
Despesas Correntes	4.124.320,00	4.083.220,00	1.773.262,91	43,42	1.009.553,61	24,72	1.009.305,61	24,71	0,00
Despesas de Capital	333.500,00	331.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.729.900,00	1.831.100,00	1.028.963,79	56,19	854.693,56	46,67	854.693,56	46,67	0,00
Despesas Correntes	1.481.900,00	1.583.100,00	1.028.963,79	64,99	854.693,56	53,98	854.693,56	53,98	0,00
Despesas de Capital	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	436.740,00	436.740,00	12.800,00	2,93	9.300,66	2,12	9.300,66	2,12	0,00
Despesas Correntes	429.540,00	429.540,00	12.800,00	2,97	9.300,66	2,16	9.300,66	2,16	0,00
Despesas de Capital	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	22.320,00	22.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.120,00	20.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	700.732,00	642.832,00	323.000,00	50,24	195.005,16	30,33	195.005,16	30,33	0,00
Despesas Correntes	696.332,00	640.632,00	323.000,00	50,41	195.005,16	30,43	195.005,16	30,43	0,00
Despesas de Capital	4.400,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	898.240,00	863.240,00	206.580,17	23,93	180.780,17	20,94	180.780,17	20,94	0,00
Despesas Correntes	889.040,00	854.040,00	206.580,17	24,18	180.780,17	21,16	180.780,17	21,16	0,00
Despesas de Capital	9.200,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII	8.245.752,00	8.210.752,00	3.344.606,87	40,73	2.249.333,16	27,39	2.249.085,16	27,39	0,00

+ XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.225.320,00	5.132.020,00	1.781.966,54	34,72	1.018.025,51	19,83	1.017.777,51	19,83	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.840.400,00	3.378.200,00	1.821.847,64	53,92	1.181.457,90	34,97	1.169.648,72	34,62	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	641.940,00	641.940,00	12.800,00	1,99	9.300,66	1,44	9.300,66	1,44	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	34.320,00	34.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	706.732,00	648.832,00	323.000,00	49,78	195.005,16	30,05	195.005,16	30,05	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	9.804.700,00	9.383.100,00	2.731.620,08	29,11	1.587.994,04	16,92	1.552.845,37	16,54	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	19.253.412,00	19.218.412,00	6.671.234,26	34,71	3.991.783,27	20,77	3.944.577,42	20,52	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)		
IRANILDO ACIOLE DA SILVA	***ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO***	***JAKELINE ANDRESA DA SILVA***
###.684.394-##	###.006.004-##	###.832.698-##
Prefeito	Contadoria	Secretária Municipal De Finanças

9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS.PDF	MUNICIPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IRANILDO ACIOLE DA SILVA	*ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO*	*JAKELINE ANDRESA DA SILVA*
###.684.394-##	###.006.004-##	###.832.698-##
Prefeito	Contadoria	Secretária Municipal De Finanças

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária**	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Até o Bimestre**
RECEITAS		
Previsão Inicial		89.811.458,00
Previsão Atualizada		89.811.458,00
Receitas Realizadas		27.576.993,69
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		89.811.458,00
Dotação Atualizada		90.176.210,49
Despesas Empenhadas		31.221.572,60
Despesas Liquidadas		19.366.889,84
Despesas Pagas		19.136.342,56
Superávit Orçamentário		8.210.103,85
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas		31.221.572,60
Despesas Liquidadas		19.366.889,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida		82.669.736,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		82.669.736,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		80.845.604,42
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas		
Receitas Realizadas		0,00
Despesas Empenhadas		0,00
Despesas Liquidadas		0,00
Despesas Pagas		0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	5.516.223,00	8.187.366,90	148,42
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,13	20.273.555,74	15.595.042.876,92

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	851.614,67	0,00	830.563,92	21.050,75
Poder Executivo	851.614,67	0,00	830.563,92	21.050,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	31.682,55	0,00	20.816,60	10.865,95
Poder Executivo	9.669,95	0,00	0,00	9.669,95
Poder Legislativo	22.012,60	0,00	20.816,60	1.196,00
TOTAL	883.297,22	0,00	851.380,52	31.916,70

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.522.056,54	25,00	16,78
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.833.734,96	70,00	78,60
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	55.431,73	15,00	2,58

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**			
Bimestre: 2/2025				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.742.450,11	15,00	11,59

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

IRANILDO ACIOLE DA SILVA	*ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO*	*JAKELINE ANDRESA DA SILVA*
###.684.394-##	###.006.004-##	###.832.698-##
Prefeito	Contadoria	Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:30C38A67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF 1º QUAD 2025 - ANEXO 1 - DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: **2025**	
1º Quadrimestre/2025														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.366.679,03	2.397.296,37	2.473.274,48	2.362.652,29	1.255.731,02	2.101.777,03	3.225.281,15	1.798.691,93	1.644.341,51	2.075.508,64	1.870.682,27	1.737.435,94	25.309.351,66	0,00
Pessoal Ativo	2.366.679,03	2.397.296,37	2.473.274,48	2.362.652,29	1.255.731,02	2.101.777,03	3.225.281,15	1.798.691,93	1.644.341,51	2.075.508,64	1.870.682,27	1.737.435,94	25.309.351,66	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.366.679,03	2.397.296,37	2.473.274,48	2.362.652,29	1.255.731,02	2.101.777,03	3.225.281,15	1.798.691,93	1.642.556,31	1.899.044,40	1.692.897,08	1.547.686,46	24.763.567,55	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.785,20	176.464,24	177.785,19	189.749,48	545.784,11	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	148.360,66	151.913,59	154.248,03	149.995,44	83.261,92	205.051,93	223.423,05	157.204,71	141.146,11	139.281,32	206.988,92	12.096,12	1.772.971,80	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	35,46	22.397,47	3.048,12	824,36	7.987,58	16.466,65	54.623,31	14.463,54	119.846,49	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-60.512,26	0,00	0,00	0,00	0,00	-60.512,26	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	67.846,81	74.485,76	73.920,89	68.218,64	0,00	100.877,66	138.598,13	120.396,64	100.825,56	116.973,79	128.450,54	0,00	990.594,42	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	80.513,85	77.427,83	80.327,14	81.776,80	83.226,46	81.776,80	81.776,80	96.495,97	32.332,97	5.840,88	23.915,07	-2.367,42	723.043,15	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.218.318,37	2.245.382,78	2.319.026,45	2.212.656,85	1.172.469,10	1.896.725,10	3.001.858,10	1.641.487,22	1.503.195,40	1.936.227,32	1.663.693,35	1.725.339,82	23.536.379,86	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													41.883.999,95	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													256.024,01	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													849.336,00	0,00

(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	740.245,50	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	40.038.394,44	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	23.536.379,86	58,78
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	21.620.733,00	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.539.696,35	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	19.458.659,70	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2024			2024			2025		
2º Quadrimestre			3º Quadrimestre			1º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g)=(f-a)	Limite (h)=(a)	% DTP (i)
54%	67,86%	13,86%	4,62%	63,24%	61,01%	7,01%	54%	58,78%

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	*STEPHEN DO NASCIMENTO SILVA*	*TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS*	*GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE*
###.280.794-##	###.364.774-##	###.859.904-##	###.213.244-##
Prefeito	Controlador(A)	Secretario De Administração E Finanças	Contador

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:5E0C94D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 2º BIM 2025 - ANEXO 2 - DESPESA POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre	(e/total e)	(e/a)	(c-e)	No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	(e-g)
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)						
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**50.602.106,00**	**50.602.106,00**	**3.174.302,82**	**26.679.312,21**	**7.356.432,76**	**13.187.824,37**	**100,00**	**26,06**	**13.491.487,84**	**8.109.287,84**	**13.140.654,24**	**47.170,13**
01 LEGISLATIVA	2.140.800,00	2.140.800,00	101.292,77	1.317.521,37	184.697,76	362.636,60	2,75	16,94	954.884,77	201.244,86	362.636,60	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.140.800,00	2.140.800,00	101.292,77	1.317.521,37	184.697,76	362.636,60	2,75	16,94	954.884,77	201.244,86	362.636,60	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	211.200,00	192.000,00	0,00	180.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.600,00	0,00	0,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	211.200,00	192.000,00	0,00	180.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.600,00	0,00	0,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.857.640,00	3.248.911,27	134.746,55	2.848.730,87	524.601,88	1.138.153,25	8,63	73,06	1.710.577,62	558.688,46	1.132.789,79	5.363,46
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.480.840,00	2.825.711,27	134.746,55	2.515.747,54	494.713,52	1.016.439,88	7,71	35,97	1.499.307,66	525.215,40	1.011.076,42	5.363,46
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	270.000,00	330.000,00	0,00	266.713,33	29.888,36	121.443,37	0,92	36,80	145.269,96	33.473,06	121.443,37	0,00
124 CONTROLE INTERNO	106.800,00	93.200,00	0,00	66.270,00	0,00	270,00	0,00	0,29	66.000,00	0,00	270,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	412.200,00	277.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181 POLICIAMENTO	412.200,00	277.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.505.440,00	3.688.040,00	336.649,19	1.645.584,26	389.419,52	599.448,32	4,55	84,88	1.046.135,94	405.501,88	599.448,32	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	213.600,00	529.600,00	211.265,09	433.674,35	238.621,88	366.169,40	2,78	69,14	67.504,95	246.733,50	366.169,40	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	39.840,00	39.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	37.320,00	37.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.156.560,00	1.020.760,00	17.514,85	384.354,36	50.831,48	89.269,67	0,68	8,75	295.084,69	53.535,60	89.269,67	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.058.120,00	2.060.520,00	107.869,25	827.555,55	99.966,16	144.009,25	1,09	6,99	683.546,30	105.232,78	144.009,25	0,00
10 SAÚDE	13.836.590,00	13.836.590,00	1.005.973,45	6.603.543,27	1.893.678,01	3.302.951,30	25,05	87,47	3.300.591,97	1.956.839,13	3.271.728,66	31.222,64
301 ATENÇÃO BÁSICA	10.846.910,00	10.386.910,00	646.470,13	5.186.631,59	1.316.469,45	2.029.831,72	15,39	19,54	3.156.799,87	1.372.637,79	1.998.609,08	31.222,64
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.533.080,00	2.993.080,00	288.703,32	1.206.986,84	552.679,20	1.202.524,99	9,12	40,18	4.461,85	552.679,20	1.202.524,99	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	106.200,00	106.200,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	254.400,00	254.400,00	70.800,00	167.924,84	24.529,36	70.594,59	0,54	27,75	97.330,25	31.522,14	70.594,59	0,00
11 TRABALHO	57.000,00	55.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332 RELAÇÕES DE TRABALHO	57.000,00	55.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	18.615.156,00	18.615.156,00	1.171.386,33	10.665.496,66	3.425.928,03	6.319.148,41	47,92	138,08	4.346.348,25	4.038.492,24	6.316.551,68	2.596,73
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	280.200,00	681.200,00	293.925,39	583.326,28	292.555,37	501.744,68	3,80	73,66	81.581,60	319.231,35	501.744,68	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	14.032.396,00	13.674.596,00	844.045,49	8.069.815,24	2.876.087,79	5.116.624,57	38,80	37,42	2.953.190,67	3.361.258,44	5.116.624,57	0,00
362 ENSINO MÉDIO	264.000,00	264.000,00	5.952,00	5.952,00	5.952,00	5.952,00	0,05	2,25	0,00	5.952,00	5.952,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.900.960,00	2.879.360,00	27.108,41	1.748.048,10	250.977,83	687.641,12	5,21	23,88	1.060.406,98	351.467,71	685.044,39	2.596,73

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	(e/total e)	(e/a)	(c-e)	No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	(e-g)
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	842.400,00	820.800,00	355,04	258.355,04	355,04	7.186,04	0,05	0,88	251.169,00	582,74	7.186,04	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	295.200,00	295.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	1.290.600,00	1.254.600,00	0,00	282.621,27	28.156,79	51.813,38	0,39	4,13	230.807,89	30.766,62	51.277,67	535,71
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.290.600,00	1.254.600,00	0,00	282.621,27	28.156,79	51.813,38	0,39	4,13	230.807,89	30.766,62	51.277,67	535,71
14 DIREITO DA CIDADANIA	11.160,00	11.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	11.160,00	11.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 URBANISMO	3.052.560,00	3.072.560,00	266.336,58	1.465.385,71	343.347,82	452.573,47	3,43	20,77	1.012.812,24	348.146,81	451.434,77	1.138,70
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.251.600,00	893.247,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.800.960,00	2.179.312,80	266.336,58	1.465.385,71	343.347,82	452.573,47	3,43	20,77	1.012.812,24	348.146,81	451.434,77	1.138,70
16 HABITAÇÃO	156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	399.000,00	399.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	399.000,00	399.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	498.000,00	438.000,00	105.382,02	105.382,02	6.631,56	6.631,56	0,05	1,97	98.750,46	6.631,56	6.631,56	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	396.000,00	336.000,00	105.382,02	105.382,02	6.631,56	6.631,56	0,05	1,97	98.750,46	6.631,56	6.631,56	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.542.000,00	1.542.000,00	51.629,51	759.827,16	171.645,34	265.067,14	2,01	17,19	494.760,02	172.991,10	259.660,67	5.406,47
605 ABASTECIMENTO	1.542.000,00	1.542.000,00	51.629,51	759.827,16	171.645,34	265.067,14	2,01	17,19	494.760,02	172.991,10	259.660,67	5.406,47
23 COMERCIO E SERVIÇOS	511.320,00	271.320,00	0,00	78.975,63	18.718,00	35.668,63	0,27	13,15	43.307,00	21.283,55	35.668,63	0,00
695 TURISMO	511.320,00	271.320,00	0,00	78.975,63	18.718,00	35.668,63	0,27	13,15	43.307,00	21.283,55	35.668,63	0,00
26 TRANSPORTE	210.120,00	190.120,00	906,42	906,42	906,42	906,42	0,01	0,48	0,00	0,00	0,00	906,42
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	210.120,00	190.120,00	906,42	906,42	906,42	906,42	0,01	0,48	0,00	0,00	0,00	906,42
27 DESPORTO E LAZER	474.240,00	474.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	474.240,00	474.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	703.000,00	776.928,73	0,00	724.737,57	368.701,63	652.825,89	4,95	84,03	71.911,68	368.701,63	652.825,89	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	703.000,00	776.928,73	0,00	724.737,57	368.701,63	652.825,89	4,95	84,03	71.911,68	368.701,63	652.825,89	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	118.080,00	118.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	118.080,00	118.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	50.602.106,00	50.602.106,00	3.174.302,82	26.679.312,21	7.356.432,76	13.187.824,37	100,00	542,14	13.491.487,84	8.109.287,84	13.140.654,24	47.170,13

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	***STEPHEN DO NASCIMENTO SILVA***	***TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS***	***GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE***
###.280.794-##	*###.364.774-##*	*###.859.904-##*	*###.213.244-##*
Prefeito	Controlador(A)	Secretario De Administração E Finanças	Contador

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:F8866390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 2º BIM 2025 - ANEXO 3 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2024	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.586.043,48**	**3.444.835,04**	**3.506.105,67**	**3.532.970,27**	**3.224.376,60**	**4.012.383,99**	**3.431.571,65**	**7.007.866,47**	**3.767.817,55**	**3.945.384,00**	**3.107.538,14**	**3.384.996,48**	**45.951.889,34**	**53.143.730,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**7.127,30**	**11.637,94**	**9.282,22**	**7.623,95**	**7.140,34**	**1.046.436,20**	**21.795,70**	**475.884,08**	**27.866,14**	**35.165,73**	**25.593,84**	**30.076,02**	**1.705.629,46**	**1.219.630,00**
IPTU	836,57	240,00	583,71	607,31	0,00	325,41	16.383,41	0,00	810,00	1.350,18	1.368,30	1.699,60	24.204,49	22.630,00
ISS	4.411,53	6.722,80	6.806,33	4.611,25	5.824,56	2.279,38	1.352,94	15.510,74	7.554,46	11.144,19	5.328,94	8.876,42	80.423,54	198.000,00
ITBI	886,70	2.700,00	0,00	836,57	1.162,04	2.659,48	3.136,51	0,00	748,59	3.600,00	1.336,80	2.940,00	20.006,69	33.000,00
IRRF	992,50	1.975,14	1.832,18	1.568,82	153,74	1.041.171,93	922,84	455.562,39	0,00	480,00	0,00	0,00	1.504.659,54	906.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.810,95	18.753,09	18.591,36	17.559,80	16.560,00	76.335,20	60.000,00
Contribuições	**30.796,62**	**30.089,25**	**27.969,39**	**29.378,24**	**27.508,78**	**27.861,01**	**34.217,85**	**28.319,68**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**236.140,82**	**541.200,00**
Receita Patrimonial	**5.752,16**	**5.218,00**	**4.959,07**	**5.607,29**	**3.673,64**	**4.329,06**	**4.066,92**	**13.021,04**	**14.290,15**	**23.678,93**	**15.912,47**	**12.297,02**	**112.805,75**	**216.780,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.752,16	5.218,00	4.959,07	5.607,29	3.673,64	4.329,06	4.066,92	13.021,04	14.290,15	23.678,93	15.912,47	12.297,02	112.805,75	216.780,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.200,00**
Transferências Correntes	**3.538.981,20**	**3.395.901,46**	**3.461.988,79**	**3.488.454,59**	**3.184.092,81**	**2.931.851,52**	**3.369.584,98**	**6.480.952,47**	**3.725.661,26**	**3.886.539,34**	**3.058.120,83**	**3.340.574,14**	**43.862.703,39**	**51.111.896,00**
Cota-Parte do FPM	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	18.650.827,30	23.820.000,00
Cota-Parte do ICMS	236.936,25	212.867,86	269.054,81	207.233,97	219.115,83	298.846,47	198.657,63	258.234,27	324.200,35	289.934,56	282.233,50	337.588,69	3.134.904,19	3.264.000,00
Cota-Parte do IPVA	30.672,69	20.960,65	33.760,50	24.303,42	25.200,14	20.687,51	14.595,07	9.795,41	7.654,37	14.559,21	19.393,25	32.049,55	253.631,77	435.720,00
Cota-Parte do ITR	0,00	28,99	0,00	0,00	477,29	505,02	0,00	0,00	0,00	15,58	0,00	0,00	1.026,88	3.600,00
Transferências da LC 61/1989	387,99	487,54	430,97	583,24	636,64	432,23	480,01	563,55	1.177,54	1.332,99	1.451,68	1.362,95	9.327,33	4.800,00
Transferências do FUNDEB	1.056.887,99	1.118.208,47	914.242,94	1.062.615,48	905.402,95	1.017.763,41	1.045.071,54	1.258.927,65	1.409.217,40	1.101.381,09	918.039,58	1.121.558,87	12.929.317,37	9.940.776,00
Outras Transferências Correntes	752.059,06	473.363,73	543.288,03	862.906,86	647.405,91	434.371,60	626.893,83	2.559.726,08	488.564,61	473.403,86	516.017,45	505.667,53	8.883.668,55	13.643.000,00
Outras Receitas Correntes	**3.386,20**	**1.988,39**	**1.906,20**	**1.906,20**	**1.961,03**	**1.906,20**	**1.906,20**	**9.689,20**	**0,00**	**0,00**	**7.911,00**	**2.049,30**	**34.609,92**	**53.024,00**
DEDUÇÕES (II)	**-346.006,74**	**-360.865,77**	**-264.141,51**	**-312.586,38**	**-266.571,54**	**-295.943,23**	**-339.523,83**	**-386.841,86**	**-365.575,71**	**-462.350,74**	**-324.812,61**	**-342.669,47**	**-4.067.889,39**	**5.301.624,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-346.006,74**	**-360.865,77**	**-264.141,51**	**-312.586,38**	**-266.571,54**	**-295.943,23**	**-339.523,83**	**-386.841,86**	**-365.575,71**	**-462.350,74**	**-324.812,61**	**-342.669,47**	**-4.067.889,39**	**5.301.624,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.240.036,74**	**3.083.969,27**	**3.241.964,16**	**3.220.383,89**	**2.957.805,06**	**3.716.440,76**	**3.092.047,82**	**6.621.024,61**	**3.402.241,84**	**3.483.033,26**	**2.782.725,53**	**3.042.327,01**	**41.883.999,95**	**47.842.106,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2024	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**256.024,01**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**256.024,01**	**1.331.993,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	**3.240.036,74**	**3.083.969,27**	**3.241.964,16**	**3.220.383,89**	**2.957.805,06**	**3.716.440,76**	**3.092.047,82**	**6.365.000,60**	**3.402.241,84**	**3.483.033,26**	**2.782.725,53**	**3.042.327,01**	**41.627.975,94**	**46.510.113,00**

LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.520.647,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**64.952,00**	**64.952,00**	**64.952,00**	**64.952,00**	**64.952,00**	**64.952,00**	**64.952,00**	**121.432,00**	**69.828,00**	**69.828,00**	**69.828,00**	**63.756,00**	**849.336,00**	**840.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**89.459,83**	**86.030,92**	**89.252,38**	**90.863,11**	**186.558,41**	**0,00**	**90.863,11**	**107.217,74**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**740.245,50**	**775.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.085.624,91**	**2.932.986,35**	**3.087.759,78**	**3.064.568,78**	**2.706.294,65**	**3.651.488,76**	**2.936.232,71**	**6.136.350,86**	**3.332.413,84**	**3.413.205,26**	**2.712.897,53**	**2.978.571,01**	**40.038.394,44**	**43.374.466,00**

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	*STEPHEN DO NASCIMENTO SILVA*	*TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS*	*GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE*
###.280.794-##	###.364.774-##	###.859.904-##	###.213.244-##
Prefeito	Controlador(A)	Secretario De Administração E Finanças	Contador

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:A271E166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 2º BIM 2025 - ANEXO 7 – RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: **2025** -
Bimestre: 2/2025												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Inscritos em 31	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	de dezembro de 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i-j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	551.528,54	0,00	0,00	551.528,54	0,00	134,26	0,00	0,00	0,00	134,26	551.662,80
PODER EXECUTIVO	0,00	551.528,54	0,00	0,00	551.528,54	0,00	134,26	0,00	0,00	0,00	134,26	551.662,80
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	551.528,54	0,00	0,00	551.528,54	0,00	134,26	0,00	0,00	0,00	134,26	551.662,80

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	*STEPHEN DO NASCIMENTO SILVA*	*TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS*	*GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE*
###.280.794-##	###.364.774-##	###.859.904-##	###.213.244-##
Prefeito	Controlador(A)	Secretario De Administração E Finanças	Contador

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:580CE84D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
REEO 2º BIMESTRE DE 2025 ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 11 (TCE / RN) em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	29.127.241,00	4.535.131,02
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.944.702,00	50.908,14
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.501.512,00	100.839,23
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	20.621.542,00	3.476.783,45
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.059.485,00	906.600,20
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.678.671,00	18.313.961,32
2.1- Cota-Parte FPM	21.915.515,00	7.775.594,33
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.101.195,00	7.775.594,33
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	814.320,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.202.135,00	10.386.110,91
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	539.219,00	47.263,68
2.4- Cota-Parte ITR	727.210,00	605,85
2.5- Cota-Parte IPVA	1.294.592,00	104.386,55
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**64.805.912,00**	**22.849.092,34**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**6.972.870,20**	**3.662.792,00**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**9.228.607,80**	**2.049.480,83**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	20.188.051,00	4.104.442,90
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.365.411,00	4.037.138,16
6.1.1- Principal	19.348.562,00	4.022.880,92
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	16.849,00	14.257,24
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	280.800,00	0,00
6.2.1- Principal	280.800,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	473.200,00	0,00
6.3.1- Principal	473.200,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	68.640,00	67.304,74
6.4.1- Principal	68.640,00	67.304,74
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	12.375.691,80	360.088,92

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.104.442,90

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	21.977.851,32	20.695.171,23	4.456.897,78	4.455.607,95

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.383.652,00	15.785.444,00	3.748.453,81	3.748.453,81
10.1.1 - Educação Infantil	4.395.896,00	3.928.936,00	998.283,57	998.283,57
10.1.2- Ensino Fundamental	11.987.756,00	11.856.508,00	2.750.170,24	2.750.170,24
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.594.199,32	4.909.727,23	708.443,97	707.154,14
10.2.1- Educação Infantil	1.546.683,36	1.193.124,64	175.766,95	175.766,95
10.2.2- Ensino Fundamental	4.047.515,96	3.716.602,59	532.677,02	531.387,19
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
				DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	20.695.171,23	4.456.897,78	4.455.607,95	16.590.728,33
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.487.171,23	4.456.897,78	4.455.607,95	16.450.033,07
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	104.000,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	104.000,00	0,00	0,00	89.742,76
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.785.444,00	3.748.453,81	3.748.453,81	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.825.996,71	3.748.453,81	3.748.453,81	92,85
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO À EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	410.444,29	0,00	0,00	0,00	0,00

E

E

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTR (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTR (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS(EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**6.641.263,68**	**4.140.815,21**	**2.457.735,99**	**2.438.026,99**
20.1- Educação Infantil	1.023.527,40	188.807,58	82.834,22	82.834,22
20.2- Ensino Fundamental	5.617.736,28	3.952.007,63	2.374.901,77	2.355.192,77
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS(EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**28.619.115,00**	**24.835.986,44**	**6.914.633,77**	**6.893.634,94**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.966.106,76	5.310.868,22	1.256.884,74	1.256.884,74
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	6.966.106,76	5.310.868,22	1.256.884,74	1.256.884,74
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	21.653.008,24	19.525.118,22	5.657.749,03	5.636.750,20

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.457.735,99
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.662.792,00
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 +23 – 24 - 25 - 26 – 27)	6.120.527,99

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.712.273,09	6.120.527,99	26,79

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**2.764.630,53**	**4.376,58**	**0,00**	**0,00**	**2.764.630,53**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.998.886,32	1.961,85	0,00	0,00	1.998.886,32
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	504.744,21	2.414,73	0,00	0,00	504.744,21
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	261.000,00	0,00	0,00	0,00	261.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**2.377.990,00**	**484.715,27**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.876.086,00	455.783,04
31.1.1- Salário-Educação	1.000.769,00	343.869,88
31.1.2- PDDE	198.474,00	0,00
31.1.3- PNAE	445.120,00	84.710,38
31.1.4 - PNATE	156.000,00	27.181,29
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	75.723,00	21,49
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	501.904,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**4.231.779,00**	**674.000,00**	**353.283,75**	**43.283,75**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	257.920,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.816.659,00	674.000,00	353.283,75	43.283,75
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	83.200,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	74.000,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)

33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**32.850.894,00**	**25.509.986,44**	**7.267.917,52**	**6.936.918,69**
33.1- Despesas Correntes	29.608.390,00	25.180.449,08	6.952.831,02	6.931.832,19
33.1.1- Pessoal Ativo	20.845.735,44	19.687.437,32	5.223.168,61	5.210.938,89
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.762.654,56	5.493.011,76	1.729.662,41	1.720.893,30
33.2- Despesas de Capital	3.242.504,00	329.537,36	315.086,50	5.086,50
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.242.504,00	329.537,36	315.086,50	5.086,50

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	150,22	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.104.442,90	343.869,88
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.455.607,95	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	351.014,83	343.869,88
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	351.170,18	343.869,88
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	155,35	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:200762DF

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 2 (TCE / RN) em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)	127.616.885,00	126.421.885,00	12.962.242,75	75.645.125,08	92,78	50.776.759,92	12.819.176,17	28.737.251,83	93,28	97.684.633,17	0,00
ADMINISTRAÇÃO	17.656.160,00	20.252.736,12	2.913.986,14	16.683.809,37	20,46	3.568.926,75	3.455.049,03	8.176.769,66	26,54	12.075.966,46	0,00
Administração Financeira	2.095.213,00	5.072.973,14	1.317.884,30	4.574.494,85	5,61	498.478,29	1.436.064,69	2.246.847,02	7,29	2.826.126,12	0,00
Administração Geral	14.327.207,00	13.996.022,98	1.342.001,84	11.523.362,56	14,13	2.472.660,42	1.958.416,24	5.775.381,91	18,75	8.220.641,07	0,00
Comunicação Social	464.452,00	464.452,00	56.100,00	56.100,00	0,07	408.352,00	0,00	0,00	0,00	464.452,00	0,00
Controle Interno	600.808,00	600.808,00	198.000,00	529.851,96	0,65	70.956,04	60.568,10	154.540,73	0,50	446.267,27	0,00
Planejamento e Orçamento	168.480,00	118.480,00	0,00	0,00	0,00	118.480,00	0,00	0,00	0,00	118.480,00	0,00
AGRICULTURA	5.423.287,00	5.423.287,00	304.188,01	2.128.467,90	2,61	3.294.819,10	279.659,43	892.658,41	2,90	4.530.628,59	0,00
Administração Geral	3.699.707,00	3.647.807,00	189.080,01	1.734.559,90	2,13	1.913.247,10	235.088,43	841.687,41	2,73	2.806.119,59	0,00
Extensão Rural	1.723.580,00	1.775.480,00	115.108,00	393.908,00	0,48	1.381.572,00	44.571,00	50.971,00	0,17	1.724.509,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.310.542,00	6.107.542,00	466.865,25	3.303.412,93	4,05	2.804.129,07	371.275,38	1.218.261,58	3,95	4.889.280,42	0,00
Assistência Comunitária	6.075.459,00	5.872.459,00	466.865,25	3.303.412,93	4,05	2.569.046,07	371.275,38	1.218.261,58	3,95	4.654.197,42	0,00
Assistência ao Idoso	80.080,00	80.080,00	0,00	0,00	0,00	80.080,00	0,00	0,00	0,00	80.080,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	155.003,00	155.003,00	0,00	0,00	0,00	155.003,00	0,00	0,00	0,00	155.003,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.558.982,00	1.498.982,00	66.265,95	349.116,85	0,43	1.149.865,15	31.134,00	31.134,00	0,10	1.467.848,00	0,00
Promoção Comercial	353.184,00	353.184,00	0,00	0,00	0,00	353.184,00	0,00	0,00	0,00	353.184,00	0,00
Turismo	1.205.798,00	1.145.798,00	66.265,95	349.116,85	0,43	796.681,15	31.134,00	31.134,00	0,10	1.114.664,00	0,00
CULTURA	1.743.789,00	2.135.666,14	290.093,60	1.418.018,60	1,74	717.647,54	332.925,56	627.925,56	2,04	1.507.740,58	0,00
Difusão Cultural	1.743.789,00	2.135.666,14	290.093,60	1.418.018,60	1,74	717.647,54	332.925,56	627.925,56	2,04	1.507.740,58	0,00
DESPORTO E LAZER	1.498.392,00	1.558.392,00	40.499,41	873.844,53	1,07	684.547,47	107.907,01	250.323,01	0,81	1.308.068,99	0,00
Desporto Comunitário	1.498.392,00	1.558.392,00	40.499,41	873.844,53	1,07	684.547,47	107.907,01	250.323,01	0,81	1.308.068,99	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	288.043,00	302.633,67	20.800,00	165.390,67	0,20	137.243,00	22.420,86	55.849,99	0,18	246.783,68	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	288.043,00	302.633,67	20.800,00	165.390,67	0,20	137.243,00	22.420,86	55.849,99	0,18	246.783,68	0,00
EDUCAÇÃO	29.540.250,00	29.404.250,00	4.385.609,79	22.335.848,56	27,39	7.068.401,44	3.102.392,58	6.385.245,79	20,73	23.019.004,21	0,00
Educação Infantil	6.053.582,00	6.243.970,76	1.103.235,72	4.470.732,22	5,48	1.773.238,54	555.965,96	1.093.557,44	3,55	5.150.413,32	0,00
Educação Especial	104.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00
Ensino Superior	83.200,00	83.200,00	0,00	0,00	0,00	83.200,00	0,00	0,00	0,00	83.200,00	0,00
Ensino Fundamental	23.299.468,00	23.003.079,24	3.282.374,07	17.865.116,34	21,91	5.137.962,90	2.546.426,62	5.291.688,35	17,18	17.711.390,89	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.160.640,00	2.108.969,37	12.745,20	1.268.115,32	1,56	840.854,05	125.510,58	535.739,94	1,74	1.573.229,43	0,00
Outros Encargos Especiais	335.000,00	335.000,00	12.745,20	12.745,20	0,02	322.254,80	12.745,20	12.745,20	0,04	322.254,80	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.825.640,00	1.773.969,37	0,00	1.255.370,12	1,54	518.599,25	112.765,38	522.994,74	1,70	1.250.974,63	0,00
HABITAÇÃO	1.214.990,00	1.214.990,00	0,00	0,00	0,00	1.214.990,00	0,00	0,00	0,00	1.214.990,00	0,00
Habitação Urbana	1.214.990,00	1.214.990,00	0,00	0,00	0,00	1.214.990,00	0,00	0,00	0,00	1.214.990,00	0,00
LEGISLATIVA	4.242.160,00	4.242.160,00	285.433,16	2.617.306,12	3,21	1.624.853,88	511.340,82	873.150,43	2,83	3.369.009,57	0,00
Ação Legislativa	4.242.160,00	4.242.160,00	285.433,16	2.617.306,12	3,21	1.624.853,88	511.340,82	873.150,43	2,83	3.369.009,57	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.652.120,00	7.542.120,00	0,00	6.415.867,64	7,87	1.126.252,36	1.039.226,94	2.076.718,05	6,74	5.465.401,95	0,00
Previdência do Regime Estatutário	7.652.120,00	7.542.120,00	0,00	6.415.867,64	7,87	1.126.252,36	1.039.226,94	2.076.718,05	6,74	5.465.401,95	0,00
SAÚDE	38.294.131,00	36.116.164,35	2.346.273,10	13.116.903,53	16,09	22.999.260,82	2.803.013,21	6.589.885,20	21,39	29.526.279,15	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.841.443,00	16.337.476,35	553.519,91	2.634.900,93	3,23	13.702.575,42	606.080,80	1.249.800,62	4,06	15.087.675,73	0,00
Administração Geral	6.437.392,00	7.547.392,00	874.015,49	5.060.467,69	6,21	2.486.924,31	942.336,01	2.699.658,29	8,76	4.847.733,71	0,00
Atenção Básica	9.718.774,00	9.934.774,00	513.721,53	4.727.715,46	5,80	5.207.058,54	990.063,64	2.363.274,54	7,67	7.571.499,46	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	2.035.544,00	2.035.544,00	405.016,17	604.483,45	0,74	1.431.060,55	253.676,66	253.676,66	0,82	1.781.867,34	0,00
Vigilância Sanitária	260.978,00	260.978,00	0,00	89.336,00	0,11	171.642,00	10.856,10	23.475,09	0,08	237.502,91	0,00

TRABALHO	355.679,00	355.679,00	0,00	0,00	0,00	355.679,00	0,00	0,00	0,00	355.679,00	0,00
Empregabilidade	355.679,00	355.679,00	0,00	0,00	0,00	355.679,00	0,00	0,00	0,00	355.679,00	0,00
URBANISMO	9.677.720,00	8.158.313,35	1.829.483,14	4.969.023,06	6,09	3.189.290,29	637.320,77	1.023.590,21	3,32	7.134.723,14	0,00
Serviços Urbanos	5.923.840,00	5.065.392,34	1.829.483,14	4.562.135,70	5,60	503.256,64	566.328,40	931.709,94	3,02	4.133.682,40	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3.753.880,00	3.092.921,01	0,00	406.887,36	0,50	2.686.033,65	70.992,37	91.880,27	0,30	3.001.040,74	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.319.820,00	6.514.820,00	683.898,17	5.890.160,22	100,00	624.659,78	1.239.391,77	2.071.508,78	100,00	4.443.311,22	0,00
TOTAL III (I + II)	**132.936.705,00**	**132.936.705,00**	**13.646.140,92**	**81.535.285,30**	-	**51.401.419,70**	**14.058.567,94**	**30.808.760,61**	-	**102.127.944,39**	**0,00**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.319.820,00	6.514.820,00	683.898,17	5.890.160,22	7,22	624.659,78	1.239.391,77	2.071.508,78	6,72	4.443.311,22	0,00
ADMINISTRAÇÃO	448.296,00	1.179.296,00	683.898,17	1.121.579,01	1,38	57.716,99	712.297,25	784.200,93	2,55	395.095,07	0,00
Administração Financeira	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,10	0,00	5.990,90	11.981,80	0,04	68.018,20	0,00
Administração Geral	362.056,00	1.093.056,00	683.898,17	1.041.579,01	1,28	51.476,99	706.306,35	772.219,13	2,51	320.836,87	0,00
Controle Interno	6.240,00	6.240,00	0,00	0,00	0,00	6.240,00	0,00	0,00	0,00	6.240,00	0,00
AGRICULTURA	86.320,00	86.320,00	0,00	86.320,00	0,11	0,00	7.150,62	14.301,24	0,05	72.018,76	0,00
Administração Geral	86.320,00	86.320,00	0,00	86.320,00	0,11	0,00	7.150,62	14.301,24	0,05	72.018,76	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	115.164,00	318.164,00	0,00	144.512,62	0,18	173.651,38	22.770,13	78.258,88	0,25	239.905,12	0,00
Assistência Comunitária	111.794,00	314.794,00	0,00	144.512,62	0,18	170.281,38	22.770,13	78.258,88	0,25	236.535,12	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.370,00	3.370,00	0,00	0,00	0,00	3.370,00	0,00	0,00	0,00	3.370,00	0,00
DESPORTO E LAZER	50.478,00	50.478,00	0,00	50.478,00	0,06	0,00	587,85	1.175,70	0,00	49.302,30	0,00
Desporto Comunitário	50.478,00	50.478,00	0,00	50.478,00	0,06	0,00	587,85	1.175,70	0,00	49.302,30	0,00
EDUCAÇÃO	3.310.644,00	3.446.644,00	0,00	3.174.137,88	3,89	272.506,12	401.356,54	882.671,73	2,87	2.563.972,27	0,00
Educação Infantil	1.020.056,00	980.056,00	0,00	840.136,00	1,03	139.920,00	112.766,68	163.327,30	0,53	816.728,70	0,00
Ensino Fundamental	2.290.588,00	2.466.588,00	0,00	2.334.001,88	2,86	132.586,12	288.589,86	719.344,43	2,33	1.747.243,57	0,00
LEGISLATIVA	1.040,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00
Ação Legislativa	1.040,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00
SAÚDE	1.158.118,00	1.283.118,00	0,00	1.163.372,71	1,43	119.745,29	85.749,92	291.497,98	0,95	991.620,02	0,00
Vigilância Sanitária	37.648,00	37.648,00	0,00	26.848,00	0,03	10.800,00	1.434,34	2.868,68	0,01	34.779,32	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	71.012,00	71.012,00	0,00	53.872,00	0,07	17.140,00	5.382,47	10.791,49	0,04	60.220,51	0,00
Atenção Básica	800.898,00	800.898,00	0,00	709.284,00	0,87	91.614,00	55.732,25	107.964,63	0,35	692.933,37	0,00
Administração Geral	248.560,00	373.560,00	0,00	373.368,71	0,46	191,29	23.200,86	169.873,18	0,55	203.686,82	0,00
URBANISMO	149.760,00	149.760,00	0,00	149.760,00	0,18	0,00	9.479,46	19.402,32	0,06	130.357,68	0,00
Serviços Urbanos	149.760,00	149.760,00	0,00	149.760,00	0,18	0,00	9.479,46	19.402,32	0,06	130.357,68	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:9304145A

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 2º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO I - BO - BALANCO ORCAMENTARIO

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (RECEITAS E DESPESAS)** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 1 (TCE / RN) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	128.311.705,00	128.311.705,00	13.665.553,73	10,65	28.233.088,09	22,00	100.078.616,91
Receitas Correntes	127.662.958,00	127.662.958,00	13.665.553,73	10,70	28.233.088,09	22,12	99.429.869,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.933.641,00	32.933.641,00	2.244.822,91	6,82	5.428.022,33	16,48	27.505.618,67
Impostos	29.127.241,00	29.127.241,00	2.159.949,62	7,42	4.535.131,02	15,57	24.592.109,98
Taxas	3.806.400,00	3.806.400,00	84.873,29	2,23	892.891,31	23,46	2.913.508,69
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	3.258.915,00	3.258.915,00	492.490,44	15,11	840.045,60	25,78	2.418.869,40
Contribuições Sociais	2.075.000,00	2.075.000,00	424.183,49	20,44	700.580,61	33,76	1.374.419,39
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.183.915,00	1.183.915,00	68.306,95	5,77	139.464,99	11,78	1.044.450,01
Receita Patrimonial	5.472.837,00	5.472.837,00	69.486,82	1,27	118.847,37	2,17	5.353.989,63
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	686.400,00	686.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	686.400,00
Valores Mobiliários	4.578.437,00	4.578.437,00	69.486,82	1,52	118.847,37	2,60	4.459.589,63
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	208.000,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	687.523,00	687.523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.523,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	562.723,00	562.723,00	0,00	0,00	0,00	0,00	562.723,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	124.800,00	124.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.800,00
Transferências Correntes	82.631.380,00	82.631.380,00	10.366.951,47	12,55	21.346.940,06	25,83	61.284.439,94
Transferências da União e de suas Entidades	49.544.129,00	49.544.129,00	3.933.602,61	7,94	8.807.775,01	17,78	40.736.353,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.738.689,00	13.738.689,00	4.502.842,00	32,77	8.516.284,13	61,99	5.222.404,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.348.562,00	19.348.562,00	1.930.506,86	9,98	4.022.880,92	20,79	15.325.681,08
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.678.662,00	2.678.662,00	491.802,09	18,36	499.232,73	18,64	2.179.429,27
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	676.000,00	676.000,00	810,86	0,12	3.480,39	0,51	672.519,61
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	2.002.662,00	2.002.662,00	490.991,23	24,52	495.752,34	24,75	1.506.909,66
Receitas de Capital	648.747,00	648.747,00	0,00	0,00	0,00	0,00	648.747,00
Operações de Crédito	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	124.800,00	124.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.800,00
Alienação de Bens Móveis	124.800,00	124.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.800,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	333.947,00	333.947,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333.947,00
Transferências da União e de suas Entidades	333.947,00	333.947,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333.947,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.625.000,00	4.625.000,00	1.581.833,36	34,20	2.534.846,47	54,81	2.090.153,53
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	132.936.705,00	132.936.705,00	15.247.387,09	11,47	30.767.934,56	23,14	102.168.770,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	132.936.705,00	132.936.705,00	15.247.387,09	11,47	30.767.934,56	23,14	102.168.770,44
DÉFICIT (VI)					40.826,05		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	132.936.705,00	132.936.705,00	15.247.387,09	11,47	30.808.760,61	23,14	102.168.770,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	127.616.885,00	126.421.885,00	12.962.242,75	75.645.125,08	50.776.759,92	12.819.176,17	28.737.251,83	97.684.633,17	27.765.451,46	0,00
DESPESAS CORRENTES	113.449.070,00	112.932.843,10	12.317.362,88	73.400.380,84	39.532.462,26	12.250.874,00	27.660.239,69	85.272.603,41	27.022.588,65	0,00
Pessoal e encargos sociais	46.134.440,00	49.015.039,59	587.207,21	44.780.574,35	4.234.465,24	6.427.687,95	13.760.272,52	35.254.767,07	13.261.424,22	0,00
Juros e encargos da dívida	94.240,00	89.240,00	0,00	0,00	89.240,00	0,00	0,00	89.240,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	67.220.390,00	63.828.563,51	11.730.155,67	28.619.806,49	35.208.757,02	5.823.186,05	13.899.967,17	49.928.596,34	13.761.164,43	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.999.335,00	13.370.561,90	644.879,87	2.244.744,24	11.125.817,66	568.302,17	1.077.012,14	12.293.549,76	742.862,81	0,00
Investimentos	11.975.815,00	11.508.712,53	644.879,87	989.374,12	10.519.338,41	455.536,79	554.017,40	10.954.695,13	219.868,41	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	2.023.520,00	1.861.849,37	0,00	1.255.370,12	606.479,25	112.765,38	522.994,74	1.338.854,63	522.994,40	0,00
Reserva de contingência	168.480,00	118.480,00	0,00	0,00	118.480,00	0,00	0,00	118.480,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.319.820,00	6.514.820,00	683.898,17	5.890.160,22	624.659,78	1.239.391,77	2.071.508,78	4.443.311,22	2.070.218,92	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	132.936.705,00	132.936.705,00	13.646.140,92	81.535.285,30	51.401.419,70	14.058.567,94	30.808.760,61	102.127.944,39	29.835.670,38	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	132.936.705,00	132.936.705,00	13.646.140,92	81.535.285,30	51.401.419,70	14.058.567,94	30.808.760,61	102.127.944,39	29.835.670,38	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		932.264,18	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	132.936.705,00	132.936.705,00	13.646.140,92	81.535.285,30		14.058.567,94	30.808.760,61		29.835.670,38	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.625.000,00	4.625.000,00	1.581.833,36	34,20	2.534.846,47	54,81	2.090.153,53
Receitas Intraorçamentárias Correntes	4.625.000,00	4.625.000,00	1.581.833,36	34,20	2.534.846,47	54,81	2.090.153,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	4.625.000,00	4.625.000,00	1.581.833,36	34,20	2.534.846,47	54,81	2.090.153,53
Contribuições Sociais	4.625.000,00	4.625.000,00	1.581.833,36	34,20	2.534.846,47	54,81	2.090.153,53
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intraorçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.319.820,00	6.514.820,00	683.898,17	5.890.160,22	624.659,78	1.239.391,77	2.071.508,78	4.443.311,22	2.070.218,92	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.319.820,00	6.514.820,00	683.898,17	5.890.160,22	624.659,78	1.239.391,77	2.071.508,78	4.443.311,22	2.070.218,92	0,00
Pessoal e encargos sociais	5.319.820,00	6.514.820,00	683.898,17	5.890.160,22	624.659,78	1.239.391,77	2.071.508,78	4.443.311,22	2.070.218,92	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:DBF52F87

GABINETE DO PREFEITO

RREO 2º BIMSTRE DE 2025 ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

A

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 12 (TCE / RN) em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	29.127.241,00	29.127.241,00	4.535.131,02	15,57
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.944.702,00	2.944.702,00	50.908,14	1,73
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.501.512,00	2.501.512,00	100.839,23	4,03
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.621.542,00	20.621.542,00	3.476.783,45	16,86
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.059.485,00	3.059.485,00	906.600,20	29,63
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.580.439,00	43.580.439,00	18.313.961,32	42,02
Cota-Parte FPM	26.376.494,00	26.376.494,00	7.775.594,33	29,48
Cota-Parte ITR	909.012,00	909.012,00	605,85	0,07
Cota-Parte IPVA	1.618.240,00	1.618.240,00	104.386,55	6,45
Cota-Parte ICMS	14.002.669,00	14.002.669,00	10.386.110,91	74,17
Cota-Parte IPI-Exportação	674.024,00	674.024,00	47.263,68	7,01
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**72.707.680,00**	**72.707.680,00**	**22.849.092,34**	**31,43**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.577.766,00	3.793.766,00	1.280.502,80	33,75	877.518,67	23,13	877.518,67	23,13	0,00

Despesas Correntes	3.454.753,00	3.670.753,00	1.280.502,80	34,88	877.518,67	23,91	877.518,67	23,91	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
Despesas de Capital	123.013,00	123.013,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.495.080,00	5.641.113,35	1.562.217,80	27,69	928.659,35	16,46	928.659,35	16,46	0,00
Despesas Correntes	8.413.880,00	5.401.913,35	1.484.625,09	27,48	851.066,64	15,75	851.066,64	15,75	0,00
Despesas de Capital	81.200,00	239.200,00	77.592,71	32,44	77.592,71	32,44	77.592,71	32,44	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.620.000,00	1.620.000,00	604.483,45	37,31	253.676,66	15,66	241.285,55	14,89	0,00
Despesas Correntes	1.620.000,00	1.620.000,00	604.483,45	37,31	253.676,66	15,66	241.285,55	14,89	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	76.973,00	76.973,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	76.973,00	76.973,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.593.080,00	7.568.080,00	5.337.136,40	70,52	2.834.968,78	37,46	2.832.249,61	37,42	0,00
Despesas Correntes	6.593.080,00	7.568.080,00	5.337.136,40	70,52	2.834.968,78	37,46	2.832.249,61	37,42	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**20.362.899,00**	**18.699.932,35**	**8.784.340,45**	**46,98**	**4.894.823,46**	**26,18**	**4.879.713,18**	**26,09**	**0,00**

A

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.784.340,45	4.894.823,46	4.879.713,18
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8.784.340,45**	**4.894.823,46**	**4.879.713,18**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.427.363,85		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.427.363,85		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.467.459,61	1.467.459,61	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		**21,42**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercicio de Referência**			**Saldo Inicial (não aplicado) (h - (i ou j))**
		Empenhadas(i)	**Liquidadas(j)**	**Pagas(k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2018 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m) se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (f)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2023 (regra nova)	3.427.363,85	4.894.823,46	1.467.459,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.467.459,61
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	7.055.512,34	14.729.010,06	7.673.497,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.673.497,72
Empenhos de 2020 (regra nova)	7.315.583,24	13.464.495,75	6.148.912,51	289.677,76	0,00	0,00	0,00	289.677,76	0,00	6.148.912,51
Empenhos de 2019 e anteriores	3.997.909,42	5.474.541,16	1.476.631,74	1.248,94	0,00	0,00	0,00	1.248,94	0,00	1.476.631,74

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m) se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (f)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercicio de Referência			Saldo Inicial (não aplicado) (w - (x ou y))
		Empenhadas(x)	Liquidadas(y)	Pagas(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	17.001.897,00	17.001.897,00	1.667.929,87	9,81
Proveniente da União	16.976.897,00	16.976.897,00	1.617.929,87	9,53
Proveniente dos Estados	25.000,00	25.000,00	50.000,00	200,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**17.001.897,00**	**17.001.897,00**	**1.667.929,87**	**9,81**

A

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.941.906,00	6.941.906,00	4.156.496,66	59,88	1.593.720,50	22,96	1.593.720,50	22,96	0,00
Despesas Correntes	6.200.755,00	6.200.755,00	4.156.496,66	67,03	1.593.720,50	25,70	1.593.720,50	25,70	0,00
Despesas de Capital	741.151,00	741.151,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	11.417.375,00	10.767.375,00	1.126.555,13	10,46	331.932,76	3,08	331.932,75	3,08	0,00
Despesas Correntes	11.243.375,00	10.563.375,00	1.103.416,39	10,45	308.794,02	2,92	308.794,01	2,92	0,00
Despesas de Capital	174.000,00	204.000,00	23.138,74	11,34	23.138,74	11,34	23.138,74	11,34	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	415.544,00	415.544,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	415.544,00	415.544,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	221.653,00	221.653,00	116.184,00	52,42	26.343,77	11,89	26.343,77	11,89	0,00
Despesas Correntes	221.653,00	221.653,00	116.184,00	52,42	26.343,77	11,89	26.343,77	11,89	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	92.872,00	352.872,00	96.700,00	27,40	34.562,69	9,79	34.562,69	9,79	0,00
Despesas Correntes	67.600,00	327.600,00	96.700,00	29,52	34.562,69	10,55	34.562,69	10,55	0,00
Despesas de Capital	25.272,00	25.272,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c)x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c)x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c)x100**	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI+ XXXVII + XXXVIII)	**19.089.350,00**	**18.699.350,00**	**5.495.935,79**	**29,39**	**1.986.559,72**	**10,62**	**1.986.559,71**	**10,62**	**0,00**

A

A

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c)x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c)x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c)x100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.519.672,00	10.735.672,00	5.436.999,46	50,64	2.471.239,17	23,02	2.471.239,17	23,02	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	19.912.455,00	16.408.488,35	2.688.772,93	16,39	1.260.592,11	7,68	1.260.592,10	7,68	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.035.544,00	2.035.544,00	604.483,45	29,70	253.676,66	12,46	241.285,55	11,85	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	298.626,00	298.626,00	116.184,00	38,91	26.343,77	8,82	26.343,77	8,82	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.685.952,00	7.920.952,00	5.433.836,40	68,60	2.869.531,47	36,23	2.866.812,30	36,19	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**39.452.249,00**	**37.399.282,35**	**14.280.276,24**	**38,18**	**6.881.383,18**	**18,40**	**6.866.272,89**	**18,36**	**0,00**

Nota Explicativa:

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:7A4F0C84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO ANALITICO

Municipio de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2025** -
Bimestre: 2/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.226.497,00	47.226.497,00	6.203.964,71	12.692.105,70	34.534.391,30
1 Receitas Correntes	41.926.497,00	41.926.497,00	5.405.940,21	11.894.081,20	30.032.415,80
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.790.000,00	1.790.000,00	418.100,87	722.553,52	1.067.446,48
1.1.1 Impostos	1.770.000,00	1.770.000,00	417.478,05	706.013,76	1.063.986,24
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	60.000,00	60.000,00	106.547,71	112.570,33	-52.570,33
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	35.000,00	35.000,00	106.547,71	107.915,33	-72.915,33
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	30.000,00	30.000,00	106.547,71	107.915,33	-77.915,33
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	4.655,00	20.345,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	4.655,00	20.345,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.300.000,00	1.300.000,00	141.959,84	277.910,08	1.022.089,92
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.300.000,00	1.300.000,00	141.959,84	277.910,08	1.022.089,92
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.300.000,00	1.300.000,00	141.959,84	277.910,08	1.022.089,92
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.300.000,00	1.300.000,00	141.959,84	277.910,08	1.022.089,92
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.300.000,00	1.300.000,00	141.959,84	277.910,08	1.022.089,92
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	410.000,00	410.000,00	168.970,50	315.533,35	94.466,65
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	410.000,00	410.000,00	168.970,50	315.533,35	94.466,65
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	410.000,00	410.000,00	168.970,50	315.533,35	94.466,65
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	410.000,00	410.000,00	168.970,50	315.533,35	94.466,65
1.1.2 Taxas	20.000,00	20.000,00	622,82	16.539,76	3.460,24
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	15.000,00	15.000,00	622,82	16.539,76	-1.539,76
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	15.000,00	15.000,00	622,82	16.539,76	-1.539,76
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	15.000,00	15.000,00	622,82	16.539,76	-1.539,76

1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	15.000,00	15.000,00	622,82	16.539,76	-1.539,76
1.2 Contribuições	1.657.000,00	1.657.000,00	223.695,27	422.655,37	1.234.344,63
1.2.1 Contribuições Sociais	1.607.000,00	1.607.000,00	217.838,87	404.436,20	1.202.563,80
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.607.000,00	1.607.000,00	217.838,87	404.436,20	1.202.563,80
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	1.607.000,00	1.607.000,00	217.838,87	404.436,20	1.202.563,80
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.603.000,00	1.603.000,00	217.838,87	404.436,20	1.198.563,80
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	1.603.000,00	1.603.000,00	217.838,87	404.436,20	1.198.563,80
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	472.000,00	472.000,00	10.895,42	30.652,33	441.347,67
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	0,00	0,00	10.776,69	10.776,69	-10.776,69
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	345.000,00	345.000,00	19.593,47	72.592,88	272.407,12
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	7.000,00	7.000,00	2.706,50	6.334,81	665,19
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	68.000,00	68.000,00	3.007,60	6.015,20	61.984,80
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	710.000,00	710.000,00	63.347,32	170.552,42	539.447,58
1.2.1.5.01.1.1.10 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.1.1.30 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	107.511,87	107.511,87	-107.511,87
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2.1.5.01.3 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2.1.5.01.3.1 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	5.856,40	18.219,17	31.780,83
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	5.856,40	18.219,17	31.780,83
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	5.856,40	18.219,17	31.780,83
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	50.000,00	50.000,00	5.856,40	18.219,17	31.780,83
1.3 Receita Patrimonial	600.000,00	600.000,00	107.815,80	219.405,97	380.594,03
1.3.2 Valores Mobiliários	600.000,00	600.000,00	107.815,80	219.405,97	380.594,03
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	600.000,00	600.000,00	107.815,80	219.405,97	380.594,03
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	400.000,00	400.000,00	50.232,03	105.466,14	294.533,86
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	400.000,00	400.000,00	50.232,03	105.466,14	294.533,86
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	228.000,00	228.000,00	23.920,69	46.411,27	181.588,73
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.000,00	1.000,00	0,00	213,10	786,90
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	70.000,00	70.000,00	9.607,78	18.651,72	51.348,28
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	4.800,00	4.800,00	1.309,69	2.306,00	2.494,00
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	75.000,00	75.000,00	12.478,77	32.116,96	42.883,04
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	20.000,00	20.000,00	2.902,63	5.737,90	14.262,10
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200,00	200,00	12,47	29,19	170,81
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	200.000,00	200.000,00	57.583,77	113.939,83	86.060,17
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	200.000,00	200.000,00	57.583,77	113.939,83	86.060,17
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	200.000,00	200.000,00	57.583,77	113.939,83	86.060,17
1.7 Transferências Correntes	37.802.497,00	37.802.497,00	4.652.224,27	10.522.572,97	27.279.924,03
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	25.689.000,00	25.689.000,00	2.909.844,62	6.835.237,26	18.853.762,74
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.400.800,00	16.400.800,00	2.130.665,62	4.931.294,57	11.469.505,43
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.400.000,00	16.400.000,00	2.130.665,62	4.931.272,93	11.468.727,07
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.800.000,00	14.800.000,00	2.130.665,62	4.931.272,93	9.868.727,07
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.800.000,00	14.800.000,00	2.130.665,62	4.931.272,93	9.868.727,07
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.500.000,00	18.500.000,00	2.652.329,67	6.138.627,04	12.361.372,96
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	11.002,25	25.463,92	-25.463,92
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.700.000,00	-3.700.000,00	-532.666,30	-1.232.818,03	-2.467.181,97
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	0,00	21,64	778,36
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	0,00	21,64	778,36
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	27,04	972,96
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	0,00	-5,40	-194,60
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	310.000,00	310.000,00	66.313,38	124.637,67	185.362,33
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	697,63	697,63	-697,63
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	697,63	697,63	-697,63
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	300.000,00	300.000,00	65.615,75	123.940,04	176.059,96
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	5.445,78	5.445,78	-5.445,78
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	5.445,78	5.445,78	-5.445,78

1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	300.000,00	300.000,00	60.169,97	118.494,26	181.505,74
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	300.000,00	300.000,00	60.169,97	118.494,26	181.505,74
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.400.000,00	4.400.000,00	447.656,21	925.247,55	3.474.752,45
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.350.000,00	4.350.000,00	447.656,21	925.247,55	3.424.752,45
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.100.000,00	3.100.000,00	261.616,36	556.493,44	2.543.506,56
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.100.000,00	3.100.000,00	261.616,36	556.493,44	2.543.506,56
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.100.000,00	3.100.000,00	188.752,36	410.765,44	2.689.234,56
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	72.864,00	145.728,00	-145.728,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	250.000,00	250.000,00	32.770,60	65.578,08	184.421,92
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	250.000,00	250.000,00	32.770,60	65.578,08	184.421,92
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	250.000,00	250.000,00	33.924,36	67.848,72	182.151,28
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	-1.153,76	-2.270,64	2.270,64
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	190.000,00	190.000,00	24.214,27	39.066,07	150.933,93
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	190.000,00	190.000,00	24.214,27	39.066,07	150.933,93
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	190.000,00	190.000,00	12.070,27	14.778,07	175.221,93
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	12.144,00	24.288,00	-24.288,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	60.000,00	60.000,00	6.023,66	18.047,32	41.952,68
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	60.000,00	60.000,00	6.023,66	18.047,32	41.952,68
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	60.000,00	60.000,00	6.023,66	18.047,32	41.952,68
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	750.000,00	750.000,00	123.031,32	246.062,64	503.937,36
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	750.000,00	750.000,00	123.031,32	246.062,64	503.937,36
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	750.000,00	750.000,00	123.031,32	246.062,64	503.937,36
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.063.000,00	1.063.000,00	164.631,85	333.131,30	729.868,70
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	580.000,00	580.000,00	97.551,99	249.799,44	330.200,56
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	580.000,00	580.000,00	97.551,99	249.799,44	330.200,56
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	150.000,00	150.000,00	32.504,00	48.756,00	101.244,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	150.000,00	150.000,00	32.504,00	48.756,00	101.244,00
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	150.000,00	150.000,00	32.504,00	48.756,00	101.244,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	80.000,00	80.000,00	34.575,86	34.575,86	45.424,14
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	80.000,00	80.000,00	34.575,86	34.575,86	45.424,14
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	80.000,00	80.000,00	34.575,86	34.575,86	45.424,14
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.025.000,00	3.025.000,00	52.411,98	453.130,25	2.571.869,75
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.800.000,00	2.800.000,00	50.363,01	436.521,97	2.363.478,03
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.800.000,00	2.800.000,00	50.363,01	436.521,97	2.363.478,03
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.800.000,00	2.800.000,00	50.363,01	436.521,97	2.363.478,03
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	200.000,00	200.000,00	2.048,97	16.608,28	183.391,72
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	200.000,00	200.000,00	2.048,97	16.608,28	183.391,72
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	200.000,00	200.000,00	2.048,97	19.784,40	180.215,60
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-3.176,12	3.176,12
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	380.000,00	380.000,00	47.525,63	65.507,16	314.492,84
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	380.000,00	380.000,00	47.525,63	65.507,16	314.492,84
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	380.000,00	380.000,00	47.525,63	65.507,16	314.492,84
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	50.000,00	50.000,00	7.738,24	14.969,37	35.030,63
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	180.000,00	180.000,00	20.950,39	31.695,16	148.304,84
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	140.000,00	140.000,00	18.837,00	18.837,00	121.163,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	10.000,00	10.000,00	0,00	5,63	9.994,37
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	110.200,00	110.200,00	639,95	2.288,76	107.911,24
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	110.200,00	110.200,00	639,95	2.288,76	107.911,24

1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	110.200,00	110.200,00	639,95	2.288,76	107.911,24
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	110.200,00	110.200,00	639,95	2.288,76	107.911,24
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.113.497,00	3.113.497,00	435.716,58	953.426,07	2.160.070,93
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.334.000,00	2.334.000,00	421.602,64	835.335,33	1.498.664,67
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.240.000,00	2.240.000,00	397.712,70	802.314,62	1.437.685,38
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.240.000,00	2.240.000,00	397.712,70	802.314,62	1.437.685,38
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	497.140,84	1.002.893,17	1.797.106,83
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-560.000,00	-560.000,00	-99.428,14	-200.578,55	-359.421,45
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	80.000,00	80.000,00	19.805,30	24.862,56	55.137,44
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	80.000,00	80.000,00	19.805,30	24.862,56	55.137,44
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	100.000,00	100.000,00	24.756,61	31.078,18	68.921,82
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-20.000,00	-20.000,00	-4.951,31	-6.215,62	-13.784,38
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	1.806,03	3.416,95	583,05
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	1.806,03	3.416,95	583,05
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.000,00	5.000,00	2.257,52	4.271,15	728,85
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-451,49	-854,20	-145,80
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00	10.000,00	2.278,61	4.741,20	5.258,80
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.000,00	10.000,00	2.278,61	4.741,20	5.258,80
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	10.113,94	10.113,94	-10.113,94
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	0,00	0,00	10.113,94	10.113,94	-10.113,94
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	0,00	0,00	10.113,94	10.113,94	-10.113,94
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	605.497,00	605.497,00	0,00	99.976,80	505.520,20
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	99.976,80	23,20
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	99.976,80	23,20
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	5.497,00	5.497,00	0,00	0,00	5.497,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	5.497,00	5.497,00	0,00	0,00	5.497,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	174.000,00	174.000,00	4.000,00	8.000,00	166.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	24.000,00	24.000,00	4.000,00	8.000,00	16.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	24.000,00	24.000,00	4.000,00	8.000,00	16.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	24.000,00	24.000,00	4.000,00	8.000,00	16.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	9.000.000,00	9.000.000,00	1.306.663,07	2.733.909,64	6.266.090,36
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.000.000,00	9.000.000,00	1.306.663,07	2.733.909,64	6.266.090,36
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	9.000.000,00	9.000.000,00	1.306.663,07	2.733.909,64	6.266.090,36
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	9.000.000,00	9.000.000,00	1.306.663,07	2.733.909,64	6.266.090,36
1.9 Outras Receitas Correntes	77.000,00	77.000,00	4.104,00	6.893,37	70.106,63
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	4.104,00	6.893,37	43.106,63
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	45.000,00	45.000,00	4.104,00	6.893,37	38.106,63
1.9.2.2.99 Outras Restituições	45.000,00	45.000,00	4.104,00	6.893,37	38.106,63
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	45.000,00	45.000,00	4.104,00	6.893,37	38.106,63
1.9.9 Demais Receitas Correntes	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2 Receitas de Capital	5.300.000,00	5.300.000,00	798.024,50	798.024,50	4.501.975,50
2.1 Operações de Crédito	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00

2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.4 Transferências de Capital	3.300.000,00	3.300.000,00	798.024,50	798.024,50	2.501.975,50
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.800.000,00	2.800.000,00	798.024,50	798.024,50	2.001.975,50
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.450.000,00	2.450.000,00	798.024,50	798.024,50	1.651.975,50
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	399.923,00	399.923,00	-399.923,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	399.923,00	399.923,00	-399.923,00
2.4.1.4.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	399.923,00	399.923,00	-399.923,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	398.101,50	398.101,50	-148.101,50
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	398.101,50	398.101,50	-148.101,50
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	250.000,00	250.000,00	398.101,50	398.101,50	-148.101,50
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	2.200.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	2.200.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	2.200.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	2.161.000,00	2.161.000,00	200.838,37	570.499,93	1.590.500,07
7.2 Contribuições	2.161.000,00	2.161.000,00	200.838,37	570.499,93	1.590.500,07
7.2.1 Contribuições Sociais	2.161.000,00	2.161.000,00	200.838,37	570.499,93	1.590.500,07
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	2.161.000,00	2.161.000,00	200.838,37	570.499,93	1.590.500,07
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	2.046.000,00	2.046.000,00	145.685,79	461.064,68	1.584.935,32
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	2.046.000,00	2.046.000,00	145.685,79	461.064,68	1.584.935,32
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	2.046.000,00	2.046.000,00	145.685,79	461.064,68	1.584.935,32
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	210.000,00	210.000,00	32.040,87	48.167,77	161.832,23
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	540.000,00	540.000,00	29.210,01	71.851,52	468.148,48
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	10.000,00	10.000,00	3.195,79	6.391,58	3.608,42
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	110.000,00	110.000,00	4.726,18	9.452,44	100.547,56
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	1.175.000,00	1.175.000,00	-70.506,43	178.182,00	996.818,00
7.2.1.5.02.1.1.10 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7.2.1.5.02.1.1.30 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	147.019,37	147.019,37	-147.019,37
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	115.000,00	115.000,00	55.152,58	109.435,25	5.564,75
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	115.000,00	115.000,00	55.152,58	109.435,25	5.564,75
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	115.000,00	115.000,00	55.152,58	109.435,25	5.564,75
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.387.497,00	49.387.497,00	6.404.803,08	13.262.605,63	36.124.891,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	49.387.497,00	49.387.497,00	6.404.803,08	13.262.605,63	36.124.891,37
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				13.262.605,63	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.157.214,00	47.158.214,00	3.620.360,72	26.162.008,96	20.996.205,04	6.495.921,77	12.530.777,64	34.627.436,36	12.471.898,43	0,00
3 Despesas Correntes	39.591.586,00	38.965.086,00	3.075.556,54	24.341.318,74	14.623.767,26	6.040.023,90	11.372.990,17	27.592.095,83	11.314.110,96	0,00

31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.289.478,00	20.158.978,00	54.800,05	16.750.830,49	3.408.147,51	2.835.534,53	5.561.041,85	14.597.936,15	5.533.907,89	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	20.289.478,00	20.158.978,00	54.800,05	16.750.830,49	3.408.147,51	2.835.534,53	5.561.041,85	14.597.936,15	5.533.907,89	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	2.510.074,71	489.925,29	433.732,46	819.897,80	2.180.102,20	819.897,80	0,00
319003 PENSÕES	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	30.304,08	57.404,44	142.595,56	57.404,44	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	87.900,00	86.900,00	0,00	20.000,00	66.900,00	4.000,00	6.000,00	80.900,00	6.000,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.693.460,00	15.563.460,00	0,00	12.892.290,04	2.671.169,96	2.193.329,75	4.325.371,35	11.238.088,65	4.299.043,14	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	647.257,00	647.257,00	30.140,00	542.164,29	105.092,71	70.895,90	113.287,95	533.969,05	112.482,20	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	567.500,00	568.500,00	0,00	554.000,00	14.500,00	78.612,29	206.778,86	361.721,14	206.778,86	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	67.000,00	67.000,00	24.660,05	28.660,05	38.339,95	24.660,05	28.660,05	38.339,95	28.660,05	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.861,00	22.361,00	0,00	3.641,40	18.719,60	0,00	3.641,40	18.719,60	3.641,40	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.300.108,00	18.804.108,00	3.020.756,49	7.590.488,25	11.213.619,75	3.204.489,37	5.811.948,32	12.992.159,68	5.780.203,07	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	152.000,00	150.300,00	0,00	137.760,00	12.540,00	16.288,93	43.971,00	106.329,00	43.971,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	152.000,00	150.300,00	0,00	137.760,00	12.540,00	16.288,93	43.971,00	106.329,00	43.971,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	65.600,00	65.600,00	15.600,00	15.600,00	50.000,00	6.160,64	6.160,64	59.439,36	6.160,64	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	65.600,00	65.600,00	15.600,00	15.600,00	50.000,00	6.160,64	6.160,64	59.439,36	6.160,64	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	19.082.508,00	18.588.208,00	3.005.156,49	7.437.128,25	11.151.079,75	3.182.039,80	5.761.816,68	12.826.391,32	5.730.071,43	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	154.142,00	148.142,00	12.364,00	17.414,00	130.728,00	12.364,00	17.414,00	130.728,00	17.414,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.832.571,00	5.400.947,66	806.888,95	1.551.577,36	3.849.370,30	651.419,35	1.275.915,95	4.125.031,71	1.268.688,00	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	57.000,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	353.714,00	348.714,00	83.025,00	104.865,00	243.849,00	83.865,00	94.785,00	253.929,00	82.074,38	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	49.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.143.500,00	3.154.187,21	669.215,14	1.287.123,90	1.867.063,31	665.962,62	1.228.762,76	1.925.424,45	1.228.762,76	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	139.000,00	121.000,00	0,00	32.450,00	88.550,00	5.900,00	11.800,00	109.200,00	11.800,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	533.000,00	514.000,00	78.265,00	167.955,00	346.045,00	81.175,00	123.805,00	390.195,00	119.855,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.271.024,00	8.213.026,50	1.331.668,50	3.757.939,11	4.455.087,39	1.625.685,32	2.788.041,86	5.424.984,64	2.781.435,18	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	55.000,00	33.000,00	20.729,90	20.729,90	12.270,10	4.313,90	4.313,90	28.686,10	4.313,90	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	425.050,00	424.550,00	0,00	400.000,00	24.550,00	49.354,61	122.404,23	302.145,77	122.404,23	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	19.000,00	18.000,00	3.000,00	5.250,00	12.750,00	2.000,00	2.750,00	15.250,00	1.500,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.907,00	104.640,63	0,00	91.823,98	12.816,65	0,00	91.823,98	12.816,65	91.823,98	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32.600,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	7.145.628,00	7.823.128,00	544.804,18	1.820.690,22	6.002.437,78	455.897,87	1.157.787,47	6.665.340,53	1.157.787,47	0,00
44 INVESTIMENTO	6.468.628,00	7.146.128,00	544.804,18	1.143.690,22	6.002.437,78	341.804,18	940.690,22	6.205.437,78	940.690,22	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.468.628,00	7.146.128,00	544.804,18	1.143.690,22	6.002.437,78	341.804,18	940.690,22	6.205.437,78	940.690,22	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.079.700,00	2.961.109,92	25.889,18	216.796,19	2.744.313,73	25.889,18	216.796,19	2.744.313,73	216.796,19	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.327.928,00	4.043.428,00	518.915,00	847.159,10	3.196.268,90	315.915,00	644.159,10	3.399.268,90	644.159,10	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	39.000,00	0,00	38.144,85	855,15	0,00	38.144,85	855,15	38.144,85	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	41.590,08	0,00	41.590,08	0,00	0,00	41.590,08	0,00	41.590,08	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	677.000,00	677.000,00	0,00	677.000,00	0,00	114.093,69	217.097,25	459.902,75	217.097,25	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	677.000,00	677.000,00	0,00	677.000,00	0,00	114.093,69	217.097,25	459.902,75	217.097,25	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	677.000,00	677.000,00	0,00	677.000,00	0,00	114.093,69	217.097,25	459.902,75	217.097,25	0,00
9 Reserva de Contingência	420.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	420.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.230.283,00	2.229.283,00	0,00	1.750.355,00	478.928,00	158.103,07	304.593,33	1.924.689,67	304.593,33	0,00
3 Despesas Correntes	2.230.283,00	2.229.283,00	0,00	1.750.355,00	478.928,00	158.103,07	304.593,33	1.924.689,67	304.593,33	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.230.283,00	2.229.283,00	0,00	1.750.355,00	478.928,00	158.103,07	304.593,33	1.924.689,67	304.593,33	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	2.230.283,00	2.229.283,00	0,00	1.750.355,00	478.928,00	158.103,07	304.593,33	1.924.689,67	304.593,33	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.221.283,00	2.220.283,00	0,00	1.750.355,00	469.928,00	158.103,07	304.593,33	1.915.689,67	304.593,33	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.387.497,00	49.387.497,00	3.620.360,72	27.912.363,96	21.475.133,04	6.654.024,84	12.835.370,97	36.552.126,03	12.776.491,76	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	49.387.497,00	49.387.497,00	3.620.360,72	27.912.363,96	21.475.133,04	6.654.024,84	12.835.370,97	36.552.126,03	12.776.491,76	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-14.649.758,33			427.234,66		486.113,87	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	49.387.497,00	49.387.497,00	3.620.360,72	13.262.605,63	21.475.133,04	6.654.024,84	13.262.605,63	36.552.126,03	13.262.605,63	0,00
RESERVA DO RPPS	370.000,00	370.000,00								
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

LUCIANO DA CUNHA GOMES	***FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA***	***PAULO TAVARES DE FRANCA***
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:5A972800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO SINTÉTICO

Municipio de Lajes Pintadas							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.226.497,00	47.226.497,00	6.203.964,71	13,14	12.692.105,70	26,87	34.534.391,30
Receitas Correntes	41.926.497,00	41.926.497,00	5.405.940,21	12,89	11.894.081,20	28,37	30.032.415,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.790.000,00	1.790.000,00	418.100,87	23,36	722.553,52	40,37	1.067.446,48
Impostos	1.770.000,00	1.770.000,00	417.478,05	23,59	706.013,76	39,89	1.063.986,24
Taxas	20.000,00	20.000,00	622,82	3,11	16.539,76	82,70	3.460,24
Contribuições	1.657.000,00	1.657.000,00	223.695,27	13,50	422.655,37	25,51	1.234.344,63
Contribuições Sociais	1.607.000,00	1.607.000,00	217.838,87	13,56	404.436,20	25,17	1.202.563,80
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	5.856,40	11,71	18.219,17	36,44	31.780,83
Receita Patrimonial	600.000,00	600.000,00	107.815,80	17,97	219.405,97	36,57	380.594,03
Valores Mobiliários	600.000,00	600.000,00	107.815,80	17,97	219.405,97	36,57	380.594,03
Transferências Correntes	37.802.497,00	37.802.497,00	4.652.224,27	12,31	10.522.572,97	27,84	27.279.924,03
Transferências da União e de suas Entidades	25.689.000,00	25.689.000,00	2.909.844,62	11,33	6.835.237,26	26,61	18.853.762,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.113.497,00	3.113.497,00	435.716,58	13,99	953.426,07	30,62	2.160.070,93
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.000.000,00	9.000.000,00	1.306.663,07	14,52	2.733.909,64	30,38	6.266.090,36
Outras Receitas Correntes	77.000,00	77.000,00	4.104,00	5,33	6.893,37	8,95	70.106,63
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	4.104,00	8,21	6.893,37	13,79	43.106,63
Demais Receitas Correntes	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Receitas de Capital	5.300.000,00	5.300.000,00	798.024,50	15,06	798.024,50	15,06	4.501.975,50
Operações de Crédito	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Transferências de Capital	3.300.000,00	3.300.000,00	798.024,50	24,18	798.024,50	24,18	2.501.975,50
Transferências da União e de suas Entidades	2.800.000,00	2.800.000,00	798.024,50	28,50	798.024,50	28,50	2.001.975,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	2.161.000,00	2.161.000,00	200.838,37	9,29	570.499,93	26,40	1.590.500,07
Contribuições	2.161.000,00	2.161.000,00	200.838,37	9,29	570.499,93	26,40	1.590.500,07
Contribuições Sociais	2.161.000,00	2.161.000,00	200.838,37	9,29	570.499,93	26,40	1.590.500,07
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.387.497,00	49.387.497,00	6.404.803,08	37,24	13.262.605,63	69,83	36.124.891,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	49.387.497,00	49.387.497,00	6.404.803,08	37,24	13.262.605,63	69,83	36.124.891,37
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					13.262.605,63		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.157.214,00	47.158.214,00	3.620.360,72	26.162.008,96	20.996.205,04	6.495.921,77	12.530.777,64	34.627.436,36	12.471.898,43	0,00
Despesas Correntes	39.591.586,00	38.965.086,00	3.075.556,54	24.341.318,74	14.623.767,26	6.040.023,90	11.372.990,17	27.592.095,83	11.314.110,96	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.289.478,00	20.158.978,00	54.800,05	16.750.830,49	3.408.147,51	2.835.534,53	5.561.041,85	14.597.936,15	5.533.907,89	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.300.108,00	18.804.108,00	3.020.756,49	7.590.488,25	11.213.619,75	3.204.489,37	5.811.948,32	12.992.159,68	5.780.203,07	0,00
Despesas de Capital	7.145.628,00	7.823.128,00	544.804,18	1.820.690,22	6.002.437,78	455.897,87	1.157.787,47	6.665.340,53	1.157.787,47	0,00
INVESTIMENTO	6.468.628,00	7.146.128,00	544.804,18	1.143.690,22	6.002.437,78	341.804,18	940.690,22	6.205.437,78	940.690,22	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	677.000,00	677.000,00	0,00	677.000,00	0,00	114.093,69	217.097,25	459.902,75	217.097,25	0,00
Reserva de Contingência	420.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.230.283,00	2.229.283,00	0,00	1.750.355,00	478.928,00	158.103,07	304.593,33	1.924.689,67	304.593,33	0,00
Despesas Correntes	2.230.283,00	2.229.283,00	0,00	1.750.355,00	478.928,00	158.103,07	304.593,33	1.924.689,67	304.593,33	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.230.283,00	2.229.283,00	0,00	1.750.355,00	478.928,00	158.103,07	304.593,33	1.924.689,67	304.593,33	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.387.497,00	49.387.497,00	3.620.360,72	27.912.363,96	21.475.133,04	6.654.024,84	12.835.370,97	36.552.126,03	12.776.491,76	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	49.387.497,00	49.387.497,00	3.620.360,72	27.912.363,96	21.475.133,04	6.654.024,84	12.835.370,97	36.552.126,03	12.776.491,76	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-14.649.758,33			427.234,66		486.113,87	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	49.387.497,00	49.387.497,00	3.620.360,72	13.262.605,63	21.475.133,04	6.654.024,84	13.262.605,63	36.552.126,03	13.262.605,63	0,00
RESERVA DO RPPS	370.000,00	370.000,00								

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

LUCIANO DA CUNHA GOMES	***FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA***	***PAULO TAVARES DE FRANCA***
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:D1BB8862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PARCERIAS PÚBLICOS E PRIVADAS

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

LUCIANO DA CUNHA GOMES	***FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA***	***PAULO TAVARES DE FRANCA***
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:6C9E3BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RCL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2025** Pág.: 1/2	
Bimestre: 2/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2024	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.692.046,53**	**4.518.714,32**	**3.614.338,82**	**3.241.964,38**	**3.123.636,33**	**2.934.333,76**	**3.359.851,72**	**5.246.769,84**	**3.490.516,10**	**3.800.599,45**	**2.893.226,58**	**3.150.210,87**	**43.066.208,70**	**46.207.697,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**185.579,68**	**115.228,55**	**139.141,98**	**121.548,19**	**133.987,19**	**135.742,44**	**135.274,75**	**324.285,41**	**114.423,19**	**190.029,46**	**191.602,38**	**226.498,49**	**2.013.341,71**	**1.790.000,00**
IPTU	4.259,87	519,91	687,31	3.243,75	2.049,52	0,00	1.016,25	0,00	1.102,59	265,03	2.719,72	103.827,99	119.691,94	35.000,00
ISS	98.098,60	52.199,63	81.761,02	54.575,05	51.433,03	67.515,15	69.904,29	83.610,88	61.344,40	85.218,45	126.417,81	42.552,69	874.631,00	410.000,00
ITBI	16.835,50	906,66	0,00	1.227,50	1.657,50	5.924,71	3.155,00	2.405,00	4.655,00	0,00	0,00	0,00	36.766,87	25.000,00
IRRF	60.845,77	61.518,90	56.066,02	62.501,89	77.962,08	62.302,58	60.064,71	237.050,74	37.404,26	98.545,98	61.842,03	80.117,81	956.222,77	1.300.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.539,94	83,45	627,63	0,00	885,06	0,00	1.134,50	1.218,79	9.916,94	6.000,00	622,82	0,00	26.029,13	20.000,00
Contribuições	**123.642,25**	**90.352,11**	**94.899,98**	**92.455,69**	**63.227,14**	**98.150,15**	**97.662,93**	**161.284,44**	**98.856,38**	**100.103,72**	**107.958,05**	**115.737,22**	**1.244.330,06**	**1.657.000,00**

Receita Patrimonial	**34.896,74**	**30.070,17**	**55.664,96**	**42.438,29**	**71.938,74**	**44.158,42**	**35.156,91**	**33.494,25**	**59.446,97**	**52.143,20**	**47.727,69**	**60.088,11**	**567.224,45**	**600.000,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	34.896,74	30.070,17	55.664,96	42.438,29	71.938,74	44.158,42	35.156,91	33.494,25	59.446,97	52.143,20	47.727,69	60.088,11	567.224,45	600.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**3.344.507,86**	**4.280.713,49**	**3.323.351,90**	**2.982.102,21**	**2.852.133,26**	**2.647.114,36**	**3.089.407,13**	**4.724.721,34**	**3.215.000,19**	**3.458.323,07**	**2.543.886,46**	**2.745.835,05**	**39.207.096,32**	**42.083.697,00**
Cota-Parte do FPM	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	18.650.827,30	20.100.000,00
Cota-Parte do ICMS	229.199,53	205.939,35	260.297,51	200.488,84	211.983,96	289.119,50	192.191,65	249.829,17	273.204,50	232.547,83	226.371,05	270.769,79	2.841.942,68	2.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	15.432,90	13.823,95	17.454,55	16.651,93	10.686,51	7.030,01	7.331,60	3.471,30	2.240,81	4.080,76	6.781,53	17.975,08	122.960,93	100.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	18,44	0,00	0,00	117,45	177,01	168,33	0,00	27,04	0,00	0,00	0,00	508,27	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	375,20	471,46	416,73	563,98	615,65	417,97	464,18	544,95	944,48	1.069,15	1.164,34	1.093,18	8.141,27	5.000,00
Transferências do FUNDEB	896.792,76	949.175,44	781.346,55	905.252,74	772.460,23	868.028,02	890.497,96	1.066.474,51	1.077.811,56	750.153,28	604.944,21	754.130,84	10.317.068,10	12.025.000,00
Outras Transferências Correntes	740.670,25	1.541.300,63	562.625,02	528.333,10	470.415,41	323.096,57	514.866,51	1.010.695,90	365.924,81	464.560,00	383.639,96	359.519,61	7.265.647,77	7.052.697,00
Outras Receitas Correntes	**3.420,00**	**2.350,00**	**1.280,00**	**3.420,00**	**2.350,00**	**9.168,39**	**2.350,00**	**2.984,40**	**2.789,37**	**0,00**	**2.052,00**	**2.052,00**	**34.216,16**	**77.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-473.911,71**	**-455.757,09**	**-370.992,54**	**-414.587,40**	**-332.840,80**	**-400.318,34**	**-440.028,41**	**-549.093,60**	**-481.821,45**	**-564.106,50**	**-433.769,91**	**-479.149,97**	**-5.396.377,72**	**6.100.200,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**-118.119,29**	**-90.338,54**	**-94.886,54**	**-92.444,53**	**-59.490,12**	**-93.183,13**	**-92.048,28**	**-159.058,85**	**-91.872,45**	**-94.724,88**	**-102.114,86**	**-115.724,01**	**-1.204.005,48**	**1.607.000,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.000,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**-14.383,52**	**-7.371,13**	**-16.979,98**	**-12.439,66**	**-11.184,40**	**-15.937,34**	**-11.171,69**	**-6.142,45**	**-35.696,34**	**-20.659,72**	**-20.594,67**	**-36.989,10**	**-209.550,00**	**200.000,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-341.408,90**	**-358.047,42**	**-259.126,02**	**-309.703,21**	**-262.166,28**	**-291.197,87**	**-336.808,44**	**-383.892,30**	**-354.252,66**	**-448.721,90**	**-311.060,38**	**-326.436,86**	**-3.982.822,24**	**4.281.200,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.218.134,82**	**4.062.957,23**	**3.243.346,28**	**2.827.376,98**	**2.790.795,53**	**2.534.015,42**	**2.919.823,31**	**4.697.676,24**	**3.008.694,65**	**3.236.492,95**	**2.459.456,67**	**2.671.060,90**	**37.669.830,98**	**40.107.497,00**

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2024	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**950.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**950.000,00**	**200.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.218.134,82**	**3.112.957,23**	**3.243.346,28**	**2.827.376,98**	**2.790.795,53**	**2.534.015,42**	**2.919.823,31**	**4.697.676,24**	**3.008.694,65**	**3.236.492,95**	**2.459.456,67**	**2.671.060,90**	**36.719.830,98**	**39.907.497,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**401.793,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**401.793,00**	**500.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**39.536,00**	**39.536,00**	**39.536,00**	**39.536,00**	**39.536,00**	**39.536,00**	**39.536,00**	**79.072,00**	**42.504,00**	**42.504,00**	**42.504,00**	**42.504,00**	**525.840,00**	**740.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**60.804,30**	**60.804,30**	**60.804,30**	**61.515,66**	**123.031,32**	**0,00**	**61.515,66**	**123.031,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**551.506,86**	**750.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.117.794,52**	**3.012.616,93**	**3.143.005,98**	**2.726.325,32**	**2.628.228,21**	**2.494.479,42**	**2.818.771,65**	**4.093.779,92**	**2.966.190,65**	**3.193.988,95**	**2.416.952,67**	**2.628.556,90**	**35.240.691,12**	**37.917.497,00**

LUCIANO DA CUNHA GOMES ***FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA*** ***PAULO TAVARES DE FRANCA***

###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:67D8CA24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO	4.100,00	52.328,89	51.079,77	0,00	5.349,12	18.946,99	609.500,00	601.500,00	601.500,00	0,00	26.946,99	32.296,11	
INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)													
PODER EXECUTIVO	4.100,00	52.328,89	51.079,77	0,00	5.349,12	18.946,99	609.500,00	601.500,00	601.500,00	0,00	26.946,99	32.296,11	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)													
TOTAL (III) = (I + II)	4.100,00	52.328,89	51.079,77	0,00	5.349,12	18.946,99	609.500,00	601.500,00	601.500,00	0,00	26.946,99	32.296,11	

LUCIANO DA CUNHA GOMES	***FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA***	***PAULO TAVARES DE FRANCA***
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:D0F406B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SAÚDE

Municipio de Lajes Pintadas				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.770.000,00	1.770.000,00	706.013,76	39,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	35.000,00	35.000,00	107.915,33	308,32
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.000,00	25.000,00	4.655,00	18,62
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	410.000,00	410.000,00	315.533,35	76,95
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.300.000,00	1.300.000,00	277.910,08	21,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	21.406.000,00	21.406.000,00	7.202.360,50	33,64
Cota-Parte FPM	18.500.000,00	18.500.000,00	6.164.090,96	33,31
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	27,04	2,70
Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	31.078,18	31,07
Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	1.002.893,17	35,81
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	4.271,15	85,42
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.176.000,00	23.176.000,00	7.908.374,26	34,12

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.445.000,00	5.165.000,00	3.767.916,00	72,95	1.607.146,86	31,11	1.601.185,22	31,00	0,00
Despesas Correntes	5.422.000,00	5.142.000,00	3.767.916,00	73,27	1.607.146,86	31,25	1.601.185,22	31,13	0,00
Despesas de Capital	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	22.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	325.000,00	325.000,00	325.000,00	100,00	115.637,35	35,58	115.637,35	35,58	0,00
Despesas Correntes	325.000,00	325.000,00	325.000,00	100,00	115.637,35	35,58	115.637,35	35,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.818.000,00	5.533.000,00	4.092.916,00	73,97	1.722.784,21	31,13	1.716.822,57	31,02	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.092.916,00	1.722.784,21	1.716.822,57
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.092.916,00	1.722.784,21	1.716.822,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.186.256,14	1.186.256,14	1.186.256,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.186.256,14	1.186.256,14	1.186.256,14
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.906.659,86	536.528,07	530.566,43
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	51,75	21,78	21,70

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	1.186.256,14	1.722.784,21	536.528,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	536.528,07
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2022	2.800.932,87	5.459.146,05	2.658.213,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.658.213,18
Empenhos de 2021	2.520.058,40	4.677.088,59	2.157.030,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.157.030,19
Empenhos de 2020 e anteriores	2.041.625,74	4.089.239,08	2.047.613,34	4.100,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	2.047.613,34
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	5.400.000,00	5.400.000,00	1.325.170,55	24,54
Proveniente da União	4.750.000,00	4.750.000,00	1.325.170,55	27,89
Proveniente dos Estados	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.400.000,00	5.400.000,00	1.325.170,55	24,54

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.213.800,00	4.317.800,00	2.585.114,36	59,87	1.485.357,46	34,40	1.483.633,01	34,36	0,00
Despesas Correntes	3.901.800,00	3.487.800,00	2.067.114,36	59,26	1.170.357,46	33,55	1.168.633,01	33,50	0,00
Despesas de Capital	312.000,00	830.000,00	518.000,00	62,40	315.000,00	37,95	315.000,00	37,95	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	263.000,00	458.000,00	327.890,00	71,59	327.890,00	71,59	327.890,00	71,59	0,00
Despesas Correntes	133.000,00	133.000,00	2.890,00	2,17	2.890,00	2,17	2.890,00	2,17	0,00
Despesas de Capital	130.000,00	325.000,00	325.000,00	100,00	325.000,00	100,00	325.000,00	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	120.000,00	120.000,00	36.865,00	30,72	36.865,00	30,72	24.154,38	20,12	0,00
Despesas Correntes	119.000,00	119.000,00	36.865,00	30,97	36.865,00	30,97	24.154,38	20,29	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	750.000,00	750.000,00	486.690,00	64,89	242.746,91	32,36	242.746,91	32,36	0,00
Despesas Correntes	750.000,00	750.000,00	486.690,00	64,89	242.746,91	32,36	242.746,91	32,36	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.465.800,00	5.764.800,00	3.436.559,36	59,61	2.092.859,37	36,30	2.078.424,30	36,05	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não**

	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.658.800,00	9.482.800,00	6.353.030,36	66,99	3.092.504,32	32,61	3.084.818,23	32,53	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	285.000,00	475.000,00	327.890,00	69,02	327.890,00	69,02	327.890,00	69,02	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	140.000,00	140.000,00	36.865,00	26,33	36.865,00	26,33	24.154,38	17,25	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	430.000,00	430.000,00	325.000,00	75,58	115.637,35	26,89	115.637,35	26,89	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	755.000,00	755.000,00	486.690,00	64,46	242.746,91	32,15	242.746,91	32,15	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.283.800,00	11.297.800,00	7.529.475,36	66,64	3.815.643,58	33,77	3.795.246,87	33,59	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

LUCIANO DA CUNHA GOMES	*FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA*	*PAULO TAVARES DE FRANCA*
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:9A4F8C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUB FUNÇÃO

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas **por Função/SubFunção**	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**47.157.214,00**	**47.158.214,00**	**3.620.360,72**	**26.162.008,96**	**93,73**	**20.996.205,04**	**6.495.921,77**	**12.530.777,64**	**97,63**	**34.627.436,36**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	1.904.100,00	1.904.100,00	28.632,58	1.532.507,85	5,49	371.592,15	244.829,59	485.081,07	3,78	1.419.018,93	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.904.100,00	1.904.100,00	28.632,58	1.532.507,85	5,49	371.592,15	244.829,59	485.081,07	3,78	1.419.018,93	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	172.339,00	172.339,00	0,00	120.355,00	0,43	51.984,00	7.910,00	15.365,00	0,12	156.974,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	172.339,00	172.339,00	0,00	120.355,00	0,43	51.984,00	7.910,00	15.365,00	0,12	156.974,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.377.475,00	5.369.475,00	469.341,88	3.459.874,85	12,40	1.909.600,15	787.174,14	1.580.714,86	12,32	3.788.760,14	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.732.797,00	4.724.797,00	432.551,88	2.946.502,85	10,56	1.778.294,15	705.241,23	1.429.340,85	11,14	3.295.456,15	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	626.678,00	626.678,00	36.790,00	513.372,00	1,84	113.306,00	81.932,91	151.374,01	1,18	475.303,99	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.148.000,00	2.148.000,00	258.701,34	1.065.163,05	3,82	1.082.836,95	341.416,15	586.006,18	4,57	1.561.993,82	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	270.000,00	270.000,00	3.161,90	184.461,90	0,66	85.538,10	32.017,98	62.733,02	0,49	207.266,98	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.873.000,00	1.873.000,00	255.539,44	880.701,15	3,16	992.298,85	309.398,17	523.273,16	4,08	1.349.726,84	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.566.000,00	3.566.000,00	189,68	2.868.427,98	10,28	697.572,02	501.137,07	948.201,75	7,39	2.617.798,25	0,00

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	364.000,00	364.000,00	189,68	158.353,27	0,57	205.646,73	37.100,53	70.899,51	0,55	293.100,49	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.202.000,00	3.202.000,00	0,00	2.710.074,71	9,71	491.925,29	464.036,54	877.302,24	6,84	2.324.697,76	0,00
10 SAÚDE	10.684.300,00	10.699.300,00	1.465.257,53	7.084.475,36	25,38	3.614.824,64	1.828.008,34	3.729.389,30	29,06	6.969.910,70	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	750.000,00	750.000,00	86.400,00	486.690,00	1,74	263.310,00	123.167,89	242.746,91	1,89	507.253,09	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	9.106.300,00	8.930.300,00	1.365.492,53	5.953.030,36	21,33	2.977.269,64	1.641.658,55	3.017.805,59	23,51	5.912.494,41	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	285.000,00	475.000,00	500,00	327.890,00	1,17	147.110,00	500,00	327.890,00	2,55	147.110,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	139.000,00	140.000,00	12.865,00	36.865,00	0,13	103.135,00	12.865,00	36.865,00	0,29	103.135,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	385.000,00	385.000,00	0,00	280.000,00	1,00	105.000,00	49.816,90	104.081,80	0,81	280.918,20	0,00
12 EDUCAÇÃO	14.350.800,00	14.355.800,00	1.095.840,46	7.267.199,42	26,04	7.088.600,58	2.054.232,94	3.674.106,65	28,62	10.681.693,35	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	12.466.000,00	12.151.000,00	648.184,70	6.072.963,30	21,76	6.078.036,70	1.515.835,18	2.868.386,55	22,35	9.282.613,45	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.884.800,00	2.204.800,00	447.655,76	1.194.236,12	4,28	1.010.563,88	538.397,76	805.720,10	6,28	1.399.079,90	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
13 CULTURA	685.000,00	685.000,00	0,00	239.336,00	0,86	445.664,00	239.336,00	239.336,00	1,86	445.664,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	685.000,00	685.000,00	0,00	239.336,00	0,86	445.664,00	239.336,00	239.336,00	1,86	445.664,00	0,00
15 URBANISMO	4.089.700,00	4.114.700,00	12.310,00	253.334,86	0,91	3.861.365,14	12.310,00	253.334,86	1,97	3.861.365,14	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.039.700,00	4.064.700,00	12.310,00	253.334,86	0,91	3.811.365,14	12.310,00	253.334,86	1,97	3.811.365,14	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	80.000,00	80.000,00	0,00	15.000,00	0,05	65.000,00	2.668,19	4.040,91	0,03	75.959,09	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	15.000,00	0,05	5.000,00	2.668,19	4.040,91	0,03	15.959,09	0,00
20 AGRICULTURA	1.782.500,00	1.803.500,00	152.558,02	752.693,43	2,70	1.050.806,57	202.679,69	515.717,19	4,02	1.287.782,81	0,00
127 ORDENAMENTO TERRITORIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.722.500,00	1.743.500,00	152.558,02	752.693,43	2,70	990.806,57	202.679,69	515.717,19	4,02	1.227.782,81	0,00
607 IRRIGAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	30.000,00	17.348,07	0,00	15.000,00	0,05	2.348,07	1.676,10	2.405,07	0,02	14.943,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	17.348,07	0,00	15.000,00	0,05	2.348,07	1.676,10	2.405,07	0,02	14.943,00	0,00
26 TRANSPORTE	50.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	50.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	315.000,00	327.651,93	112.869,18	253.441,11	0,91	74.210,82	69.516,28	87.686,27	0,68	239.965,66	0,00
695 TURISMO	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	305.000,00	322.651,93	112.869,18	253.441,11	0,91	69.210,82	69.516,28	87.686,27	0,68	234.965,66	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.282.000,00	1.282.000,00	24.660,05	1.235.200,05	4,43	46.799,95	203.027,28	409.392,53	3,19	872.607,47	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO

											PROCESSADOS (f)
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.278.000,00	1.278.000,00	24.660,05	1.235.200,05	4,43	42.799,95	203.027,28	409.392,53	3,19	868.607,47	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	420.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
997 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**2.230.283,00**	**2.229.283,00**	**0,00**	**1.750.355,00**	**6,27**	**478.928,00**	**158.103,07**	**304.593,33**	**2,37**	**1.924.689,67**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	4.071,00	4.071,00	0,00	0,00	0,00	4.071,00	0,00	0,00	0,00	4.071,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.071,00	4.071,00	0,00	0,00	0,00	4.071,00	0,00	0,00	0,00	4.071,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	185.712,00	185.712,00	0,00	178.355,00	0,64	7.357,00	14.180,99	27.585,23	0,21	158.126,77	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	146.000,00	146.000,00	0,00	140.000,00	0,50	6.000,00	12.296,37	23.909,46	0,19	122.090,54	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	39.712,00	39.712,00	0,00	38.355,00	0,14	1.357,00	1.884,62	3.675,77	0,03	36.036,23	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	78.500,00	78.500,00	0,00	77.000,00	0,28	1.500,00	4.619,81	9.239,62	0,07	69.260,38	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	9.000,00	0,03	1.000,00	611,82	1.223,64	0,01	8.776,36	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	68.500,00	68.500,00	0,00	68.000,00	0,24	500,00	4.007,99	8.015,98	0,06	60.484,02	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
10 SAÚDE	599.500,00	598.500,00	0,00	445.000,00	1,59	153.500,00	43.980,03	86.254,28	0,67	512.245,72	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	552.500,00	552.500,00	0,00	400.000,00	1,43	152.500,00	39.956,67	74.698,73	0,58	477.801,27	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	45.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,16	0,00	4.023,36	11.555,55	0,09	33.444,45	0,00
12 EDUCAÇÃO	1.292.500,00	1.292.500,00	0,00	1.030.000,00	3,69	262.500,00	93.656,18	178.182,08	1,39	1.114.317,92	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	1.090.500,00	1.090.500,00	0,00	830.000,00	2,97	260.500,00	93.656,18	93.656,18	0,73	996.843,82	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	202.000,00	202.000,00	0,00	200.000,00	0,72	2.000,00	0,00	84.525,90	0,66	117.474,10	0,00
20 AGRICULTURA	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,07	0,00	1.666,06	3.332,12	0,03	16.667,88	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,07	0,00	1.666,06	3.332,12	0,03	16.667,88	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	49.387.497,00	49.387.497,00	3.620.360,72	27.912.363,96	100,00	21.475.133,04	6.654.024,84	12.835.370,97	100,00	36.552.126,03	0,00

LUCIANO DA CUNHA GOMES	***FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA***	***PAULO TAVARES DE FRANCA***
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:D1B95E1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAI/2024 A ABR/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.093.067,68	1.413.375,66	1.131.090,26	1.128.396,35	1.128.232,75	1.073.174,14	1.207.928,11	1.558.930,79	1.309.017,89	1.225.562,51	1.322.592,55	1.346.221,97	14.937.590,66	0,00
Pessoal Ativo	1.091.655,68	1.411.963,66	1.129.678,26	1.126.984,35	1.126.820,75	1.071.762,14	1.206.516,11	1.557.518,79	1.307.499,89	1.224.044,51	1.321.074,55	1.344.703,97	14.920.222,66	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.003.584,34	1.325.391,04	1.040.685,85	1.038.217,70	1.039.478,62	1.046.559,54	1.049.037,44	1.405.039,92	1.161.091,47	1.070.692,83	1.155.149,05	1.175.606,30	13.510.534,10	0,00

Obrigações Patronais	88.071,34	86.572,62	88.992,41	88.766,65	87.342,13	25.202,60	157.478,67	152.478,87	146.408,42	153.351,68	165.925,50	169.097,67	1.409.688,56	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	17.368,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	17.368,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	39.352,37	23.067,28	40.802,03	40.803,44	40.129,25	39.526,80	40.129,25	77.964,86	33.540,40	31.643,02	34.740,69	35.913,56	477.612,95	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	39.352,37	23.067,28	40.802,03	40.803,44	40.129,25	39.526,80	40.129,25	77.964,86	33.540,40	31.643,02	34.740,69	35.913,56	477.612,95	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.053.715,31	1.390.308,38	1.090.288,23	1.087.592,91	1.088.103,50	1.033.647,34	1.167.798,86	1.480.965,93	1.275.477,49	1.193.919,49	1.287.851,86	1.310.308,41	14.459.977,71	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.151.925,93	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.929.222,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	34.222.703,93	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	14.459.977,71	42,25
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.480.260,12	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.556.247,11	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.632.234,11	48,60

PM MARCELINO VIEIRA	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
MAI/2024 A ABR/2025	
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:												
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.												
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:												
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;												
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64												

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

KERLES JÁCOME SARMENTO	*MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ*	*JOSÉ BENEDITO DA COSTA*
490.620.264-00	095.664.394-90	538.396.924-15
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município	Contador

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A ABRIL/2025

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.751.962,35	5.628.444,41	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.751.962,35	5.628.444,41	0,00	0,00
Empréstimos	317.980,65	317.980,65	0,00	0,00
Internos	317.980,65	317.980,65	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.433.981,70	5.310.463,76	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.433.981,70	5.310.463,76	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.434.431,71	3.898.540,89	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.434.431,71	3.898.540,89	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.283.968,13	4.689.063,31	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	153.659,15	63.840,63	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	695.877,27	726.681,79	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	3.317.530,64	1.729.903,52	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	34.972.069,00	36.151.925,93	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.929.222,00	1.929.222,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.042.847,00	34.222.703,93	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	17,41	16,45	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	10,04	5,05	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	39.651.416,40	41.067.244,72	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	35.686.274,76	36.960.520,24	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	495.375,37	485.255,78	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

KERLES JÁCOME SARMENTO	*MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ*	*JOSÉ BENEDITO DA COSTA*
490.620.264-00	095.664.394-90	538.396.924-15
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município	Contador

PM MARCELINO VIEIRA				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2025 A ABRIL/2025				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	34.972.069,00	36.151.925,93	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.929.222,00	1.929.222,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	33.042.847,00	34.222.703,93	0,00	0,00
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	7.269.426,34	7.528.994,86	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	6.542.483,71	6.776.095,38	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI +XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

KERLES JÁCOME SARMENTO	***MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ***	***JOSÉ BENEDITO DA COSTA***
490.620.264-00	095.664.394-90	538.396.924-15
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município	Contador

PM MARCELINO VIEIRA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A ABRIL/2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	36.151.925,93	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.929.222,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.222.703,93	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.475.632,63	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	4.928.069,37	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.395.589,28	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

KERLES JÁCOME SARMENTO	***MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ***	***JOSÉ BENEDITO DA COSTA***
490.620.264-00	095.664.394-90	538.396.924-15
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município	Contador

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A ABRIL/2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição EMPENHADOS E NÃO em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	29.186.386,85	44.135,03	83.046,69	8.314,49	267.153,41	0,00	28.783.737,23	910.405,31	0,00	27.873.331,92
Recursos Não Vinculados de Impostos	29.184.652,71	44.135,03	83.046,69	8.314,49	265.941,41	0,00	28.783.215,09	910.405,31	0,00	27.872.809,78
Outros Recursos não Vinculados	1.734,14	0,00	0,00	0,00	1.212,00	0,00	522,14	0,00	0,00	522,14
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS	-25.037.751,11	19.705,60	95.123,21	476.941,29	465.054,76	0,00	-26.094.575,97	290.304,28	0,00	-26.384.880,25
Recursos Vinculados à Educação	1.813.855,74	11.508,12	70.183,42	469.499,00	0,00	0,00	1.262.665,20	246.750,58	0,00	1.015.914,62
Transferências do FUNDEB	916.778,83	11.508,12	70.078,60	0,00	0,00	0,00	835.192,11	2.125,00	0,00	833.067,11
Outros Recursos Vinculados à Educação	897.076,91	0,00	104,82	469.499,00	0,00	0,00	427.473,09	244.625,58	0,00	182.847,51
Recursos Vinculados à Saúde	2.046.754,07	5.280,90	20.704,99	0,00	7.905,17	0,00	2.012.863,01	10.866,70	0,00	2.001.996,31
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.956.921,94	5.280,90	20.704,99	0,00	7.905,17	0,00	1.923.030,88	10.866,70	0,00	1.912.164,18
Outros Recursos Vinculados à Saúde	89.832,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.832,13	0,00	0,00	89.832,13
Recursos Vinculados à Assistência Social	67.371,34	2.916,58	4.234,80	0,00	396,96	0,00	59.823,00	13.832,49	0,00	45.990,51
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	997.308,91	0,00	0,00	536,07	0,00	0,00	996.772,84	18.854,51	0,00	977.918,33
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres	169.936,94	0,00	0,00	536,07	0,00	0,00	169.400,87	0,00	0,00	169.400,87
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	827.371,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	827.371,97	18.854,51	0,00	808.517,46
Demais Vinculações Legais	387.610,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	387.610,86	0,00	0,00	387.610,86
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Ed.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde.	17.397,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.397,28	0,00	0,00	17.397,28
Outras Vinculações Legais	370.213,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.213,58	0,00	0,00	370.213,58
Recursos Extraorçamentários	-30.350.587,33	0,00	0,00	6.906,22	456.752,63	0,00	-30.814.246,18	0,00	0,00	-30.814.246,18
Outras Vinculações	-64,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-64,70	0,00	0,00	-64,70
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RPPS - Taxa de Administração										
TOTAL (IV) = (I + II + III)	4.148.635,74	63.840,63	178.169,90	485.255,78	732.208,17	0,00	2.689.161,26	1.200.709,59	0,00	1.488.451,67

KERLES JÁCOME SARMENTO	***MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ***	***JOSÉ BENEDITO DA COSTA***
490.620.264-00	095.664.394-90	538.396.924-15
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município	Contador

PM MARCELINO VIEIRA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A ABRIL/2025		
LRF, art. 48 – Anexo 6	R$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	36.151.925,93	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.222.703,93	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.222.703,93	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.459.977,71	42,25
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	18.480.260,12	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	17.556.247,11	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	16.632.234,11	48,60
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.729.903,52	5,05
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.067.244,72	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.528.994,86	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.475.632,63	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.395.589,28	7,00

KERLES JÁCOME SARMENTO	***MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ***	***JOSÉ BENEDITO DA COSTA***
490.620.264-00	095.664.394-90	538.396.924-15
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município	Contador

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:D350A53D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PM MARCELINO VIEIRA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.785.000,00	36.785.000,00	5.367.325,16	14,59	11.499.913,88	31,26	25.285.086,12

RECEITAS CORRENTES	35.785.000,00	35.785.000,00	5.367.325,16	15,00	11.499.913,88	32,14	24.285.086,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.131.408,51	1.131.408,51	197.242,91	17,43	372.751,65	32,95	758.656,86
Impostos	980.922,42	980.922,42	195.116,67	19,89	360.940,41	36,80	619.982,01
Taxas	145.486,09	145.486,09	2.126,24	1,46	11.811,24	8,12	133.674,85
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	160.000,00	160.000,00	46.027,10	28,77	99.745,56	62,34	60.254,44
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	160.000,00	160.000,00	46.027,10	28,77	99.745,56	62,34	60.254,44
RECEITA PATRIMONIAL	194.500,00	194.500,00	129.804,93	66,74	196.611,43	101,09	-2.111,43
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	190.500,00	190.500,00	129.804,93	68,14	196.611,43	103,21	-6.111,43
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	5.820,00	0,00	-5.820,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	5.820,00	0,00	-5.820,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.714.324,68	32.714.324,68	4.946.861,70	15,12	10.770.845,51	32,92	21.943.479,17
Transferências da União e de suas Entidades	22.670.875,47	22.670.875,47	3.027.702,13	13,36	7.028.347,52	31,00	15.642.527,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.612.929,21	3.612.929,21	628.314,53	17,39	1.230.468,88	34,06	2.382.460,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.387.100,00	6.387.100,00	1.290.845,04	20,21	2.512.029,11	39,33	3.875.070,89
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	43.420,00	43.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.420,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.584.766,81	1.584.766,81	47.388,52	2,99	54.139,73	3,42	1.530.627,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	101.000,00	101.000,00	47.388,52	46,92	54.139,73	53,60	46.860,27
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.483.766,81	1.483.766,81	0,00	0,00	0,00	0,00	1.483.766,81
RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	990.000,00	990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	990.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	990.000,00	990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	990.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de e suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.785.000,00	36.785.000,00	5.367.325,16	14,59	11.499.913,88	31,26	25.285.086,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.785.000,00	36.785.000,00	5.367.325,16	14,59	11.499.913,88	31,26	25.285.086,12
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.785.000,00	36.785.000,00	5.367.325,16	14,59	11.499.913,88	31,26	25.285.086,12
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	48.008,26			48.008,26		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		48.008,26			48.008,26		
(CC 5.2.2.1.3.01.00)							

HINDEMBERG PONTES DE LIMA	***MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ***	***JOSÉ BENEDITO DA COSTA***
502.923.824-72	095.664.394-90	538.396.924-15
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município	Contador

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.785.000,00	37.129.559,12	5.891.926,85	12.900.839,38	24.228.719,74	6.133.632,01	10.726.741,68	26.402.817,44	10.548.114,67	0,00
DESPESAS CORRENTES	33.475.500,00	33.780.194,12	5.811.273,22	12.697.399,94	21.082.794,18	6.057.228,38	10.527.552,24	23.252.641,88	10.348.925,23	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.682.690,00	15.744.690,00	2.668.814,52	6.333.183,79	9.411.506,21	2.870.215,22	5.589.326,21	10.155.363,79	5.413.586,45	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.785.810,00	18.028.504,12	3.142.458,70	6.364.216,15	11.664.287,97	3.187.013,16	4.938.226,03	13.090.278,09	4.935.338,78	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.785.810,00	18.028.504,12	3.142.458,70	6.364.216,15	11.664.287,97	3.187.013,16	4.938.226,03	13.090.278,09	4.935.338,78	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.009.500,00	3.049.365,00	80.653,63	203.439,44	2.845.925,56	76.403,63	199.189,44	2.850.175,56	199.189,44	0,00
INVESTIMENTOS	2.559.500,00	2.599.365,00	22.500,00	63.293,00	2.536.072,00	18.250,00	59.043,00	2.540.322,00	59.043,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	450.000,00	58.153,63	140.146,44	309.853,56	58.153,63	140.146,44	309.853,56	140.146,44	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.785.000,00	37.129.559,12	5.891.926,85	12.900.839,38	24.228.719,74	6.133.632,01	10.726.741,68	26.402.817,44	10.548.114,67	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.785.000,00	37.129.559,12	5.891.926,85	12.900.839,38	24.228.719,74	6.133.632,01	10.726.741,68	26.402.817,44	10.548.114,67	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			773.172,20		951.799,21	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.785.000,00	37.129.559,12	5.891.926,85	12.900.839,38		6.133.632,01	11.499.913,88		11.499.913,88	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

HINDEMBERG PONTES DE LIMA	***MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ***	***JOSÉ BENEDITO DA COSTA***
502.923.824-72	095.664.394-90	538.396.924-15
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município	Contador

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.785.000,00	37.129.559,12	5.891.926,85	12.900.839,38	100,00	24.228.719,74	6.133.632,01	10.726.741,68	100,00	26.402.817,44	0,00
Legislativa	1.850.000,00	1.850.000,00	16.930,18	1.492.796,84	11,57	357.203,16	273.025,46	519.408,73	4,84	1.330.591,27	0,00
Ação Legislativa	1.850.000,00	1.850.000,00	16.930,18	1.492.796,84	11,57	357.203,16	273.025,46	519.408,73	4,84	1.330.591,27	0,00
Administração	6.289.000,00	6.294.900,00	953.147,74	1.690.985,91	13,11	4.603.914,09	942.506,38	1.625.994,66	15,16	4.668.905,34	0,00
Administração Financeira	3.855.500,00	3.855.500,00	598.286,61	986.128,67	7,64	2.869.371,33	605.434,85	986.008,91	9,19	2.869.491,09	0,00
Controle Interno	105.500,00	105.500,00	350,00	350,00	0,00	105.150,00	350,00	350,00	0,00	105.150,00	0,00
Comunicação Social	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Administração Geral	2.138.000,00	2.143.900,00	354.511,13	704.507,24	5,46	1.439.392,76	336.721,53	639.635,75	5,96	1.504.264,25	0,00
Demais Subfunções	169.000,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00	0,00
Assistência Social	1.827.140,00	1.858.500,00	318.502,03	506.275,21	3,92	1.352.224,79	304.990,94	481.247,00	4,49	1.377.253,00	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	384.720,00	388.080,00	72.748,88	138.256,94	1,07	249.823,06	71.556,68	131.816,14	1,23	256.263,86	0,00
Assistência Comunitária	1.392.420,00	1.420.420,00	245.753,15	368.018,27	2,85	1.052.401,73	233.434,26	349.430,86	3,26	1.070.989,14	0,00
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Saúde	8.580.560,00	8.603.688,26	1.752.129,18	3.436.633,43	26,64	5.167.054,83	1.699.405,45	3.045.241,27	28,39	5.558.446,99	0,00
Atenção Básica	7.821.850,00	7.876.350,00	1.708.369,90	3.330.645,91	25,82	4.545.704,09	1.648.941,17	2.945.463,17	27,46	4.930.886,83	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	270.000,00	238.628,26	8.940,00	34.273,26	0,27	204.355,00	15.645,00	28.063,84	0,26	210.564,42	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	69.600,00	69.600,00	0,00	2.075,70	0,02	67.524,30	0,00	2.075,70	0,02	67.524,30	0,00
Vigilância Epidemiológica	193.500,00	193.500,00	34.819,28	69.638,56	0,54	123.861,44	34.819,28	69.638,56	0,65	123.861,44	0,00
Administração Geral	225.610,00	225.610,00	0,00	0,00	0,00	225.610,00	0,00	0,00	0,00	225.610,00	0,00
Educação	10.140.600,00	10.423.970,86	1.770.179,44	3.398.607,84	26,34	7.025.363,02	1.749.796,56	3.096.585,86	28,87	7.327.385,00	0,00
Ensino Fundamental	7.016.100,00	7.094.066,48	1.150.066,08	2.277.063,00	17,65	4.817.003,48	1.233.138,77	2.141.633,29	19,97	4.952.433,19	0,00
Educação Infantil	2.898.000,00	3.103.404,38	582.666,94	1.084.098,42	8,40	2.019.305,96	484.607,06	922.901,84	8,60	2.180.502,54	0,00
Educação de Jovens e Adultos	143.500,00	143.500,00	32.817,09	32.817,09	0,25	110.682,91	29.792,70	29.792,70	0,28	113.707,30	0,00
Educação Especial	60.000,00	60.000,00	4.575,59	4.575,59	0,04	55.424,41	2.204,29	2.204,29	0,02	57.795,71	0,00

Administração Geral	23.000,00	23.000,00	53,74	53,74	0,00	22.946,26	53,74	53,74	0,00	22.946,26	0,00
Cultura	1.020.000,00	1.020.000,00	57.006,54	89.579,61	0,69	930.420,39	57.006,54	89.579,61	0,84	930.420,39	0,00
Difusão Cultural	970.000,00	970.000,00	57.006,54	89.579,61	0,69	880.420,39	57.006,54	89.579,61	0,84	880.420,39	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Urbanismo	4.426.700,00	4.427.500,00	673.121,24	1.347.466,02	10,44	3.080.033,98	626.456,84	1.040.860,04	9,70	3.386.639,96	0,00
Infra-Estrutura Urbana	616.000,00	616.000,00	0,00	0,00	0,00	616.000,00	0,00	0,00	0,00	616.000,00	0,00
Serviços Urbanos	3.780.700,00	3.781.500,00	673.121,24	1.347.466,02	10,44	2.434.033,98	626.456,84	1.040.860,04	9,70	2.740.639,96	0,00
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Habitação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Saneamento	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [21791], PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA											

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Agricultura	1.688.000,00	1.688.000,00	328.902,46	866.816,91	6,72	821.183,09	458.923,73	760.657,88	7,09	927.342,12	0,00
Abastecimento	1.136.000,00	1.136.000,00	229.452,46	445.616,91	3,45	690.383,09	193.723,73	339.457,88	3,16	796.542,12	0,00
Extensão Rural	552.000,00	552.000,00	99.450,00	421.200,00	3,26	130.800,00	265.200,00	421.200,00	3,93	130.800,00	0,00
Comunicações	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00
Telecomunicações	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00
Transporte	284.000,00	284.000,00	22.008,04	71.677,61	0,56	212.322,39	21.520,11	67.166,63	0,63	216.833,37	0,00
Transporte Rodoviário	284.000,00	284.000,00	22.008,04	71.677,61	0,56	212.322,39	21.520,11	67.166,63	0,63	216.833,37	0,00
Desporto e Lazer	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
Desporto Comunitário	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Demais Subfunções	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.785.000,00	37.129.559,12	5.891.926,85	12.900.839,38	100,00	24.228.719,74	6.133.632,01	10.726.741,68	100,00	26.402.817,44	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA	***MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ***	***JOSÉ BENEDITO DA COSTA***
502.923.824-72	095.664.394-90	538.396.924-15
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município	Contador

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2024 A ABR/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025		

RECEITAS CORRENTES (I)	3.021.085,46	4.732.384,50	3.286.632,85	2.807.613,89	2.873.475,83	2.697.670,99	2.829.720,31	5.029.752,07	3.272.964,10	3.694.707,47	2.854.685,22	3.192.341,64	40.293.034,33	40.035.153,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.257,99	91.157,89	89.720,16	93.914,51	173.839,12	205.615,05	139.665,22	158.287,41	79.167,20	96.341,54	96.179,38	101.063,53	1.409.209,00	1.131.408,51
IPTU	6.093,18	1.607,44	1.612,71	1.124,97	258,80	1.635,13	1.761,77	1.770,30	1.290,50	935,46	244,13	32,21	18.366,60	81.750,00
ISS	20.023,88	32.111,55	23.872,02	31.555,55	101.484,27	144.057,14	63.354,24	35.813,78	22.440,13	13.008,72	7.657,73	14.747,57	510.126,58	371.391,00
ITBI	0,00	0,00	700,00	1.600,00	0,00	4.000,00	3.200,00	2.048,87	0,00	3.980,00	0,00	4.000,00	19.528,87	7.781,42
IRRF	56.714,43	57.308,90	62.996,15	59.089,01	71.886,05	55.617,78	70.699,21	117.556,81	47.246,57	76.922,36	87.286,28	81.148,75	844.472,30	520.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.426,50	130,00	539,28	544,98	210,00	305,00	650,00	1.097,65	8.190,00	1.495,00	991,24	1.135,00	16.714,65	150.486,09
Contribuições	21.428,05	20.408,95	20.400,83	22.086,78	23.031,24	21.083,38	23.861,70	20.051,11	30.444,52	23.273,94	24.006,10	22.021,00	272.097,60	160.000,00
Receita Patrimonial	29.827,76	24.125,95	36.306,07	49.042,84	32.207,30	26.126,34	22.080,68	26.099,00	29.247,40	37.559,10	36.259,37	93.545,56	442.427,37	194.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	29.827,76	24.125,95	36.306,07	49.042,84	32.207,30	26.126,34	22.080,68	26.099,00	29.247,40	37.559,10	36.259,37	93.545,56	442.427,37	190.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.820,00	0,00	0,00	5.820,00	0,00
Transferências Correntes	2.885.906,03	4.596.691,71	3.138.846,39	2.637.981,63	2.643.625,84	2.443.710,99	2.640.146,69	4.821.575,33	3.128.843,30	3.530.223,36	2.693.232,95	2.933.330,45	38.094.114,67	36.964.477,80
Cota-Parte do FPM	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	18.650.827,30	20.343.706,28
Cota-Parte do ICMS	256.658,07	230.588,21	291.452,51	224.485,33	237.356,31	323.724,19	215.195,04	279.731,22	341.065,63	302.068,55	294.045,21	351.717,06	3.348.087,33	3.464.843,74
Cota-Parte do IPVA	65.707,62	51.930,76	46.178,10	33.236,86	33.419,79	24.308,03	16.959,48	17.081,05	20.655,13	8.091,31	27.368,79	57.197,90	402.134,82	360.129,54
Cota-Parte do ITR	36,19	11,87	169,84	44,79	831,33	945,98	185,31	577,49	16,01	143,77	34,55	1.881,38	4.878,51	910,00
Transferências da LC 61/1989	420,30	528,13	466,80	631,75	689,62	468,22	519,97	610,45	1.226,83	1.388,80	1.512,42	1.420,00	9.883,29	3.688,24
Transferencias do FUNDEB	571.886,68	604.421,31	484.405,65	568.344,44	499.515,89	544.034,73	560.103,14	685.938,25	820.492,50	754.823,43	638.677,68	769.650,36	7.502.294,06	6.600.100,00
Outras Transferências Correntes	529.159,95	2.139.227,21	614.961,95	480.426,84	485.958,85	390.984,56	363.296,85	1.443.931,36	450.540,21	457.795,45	410.608,93	409.117,20	8.176.009,36	6.191.100,00
Outras Receitas Correntes	-334,37	0,00	1.359,40	4.588,13	772,33	1.135,23	3.966,02	3.739,22	5.261,68	1.489,53	5.007,42	42.381,10	69.365,69	1.584.766,81
DEDUÇÕES (II)	356.971,80	370.608,58	271.145,70	317.842,00	271.944,97	301.738,28	343.349,26	392.723,26	371.562,02	463.520,83	328.789,18	350.912,52	4.141.108,40	4.250.153,12
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	356.971,80	370.608,58	271.145,70	317.842,00	271.944,97	301.738,28	343.349,26	392.723,26	371.562,02	463.520,83	328.789,18	350.912,52	4.141.108,40	4.250.153,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.664.113,66	4.361.775,92	3.015.487,15	2.489.771,89	2.601.530,86	2.395.932,71	2.486.371,05	4.637.028,81	2.901.402,08	3.231.186,64	2.525.896,04	2.841.429,12	36.151.925,93	35.785.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	1.800.000,00	129.222,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.929.222,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.664.113,66	2.561.775,92	2.886.265,15	2.489.771,89	2.601.530,86	2.395.932,71	2.486.371,05	4.637.028,81	2.901.402,08	3.231.186,64	2.525.896,04	2.841.429,12	34.222.703,93	35.785.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.664.113,66	2.561.775,92	2.886.265,15	2.489.771,89	2.601.530,86	2.395.932,71	2.486.371,05	4.637.028,81	2.901.402,08	3.231.186,64	2.525.896,04	2.841.429,12	34.222.703,93	35.785.000,00

PM MARCELINO VIEIRA														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAI/2024 A ABR/2025														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025		

HINDEMBERG PONTES DE LIMA	***MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ***	***JOSÉ BENEDITO DA COSTA***
502.923.824-72	095.664.394-90	538.396.924-15
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município	Contador

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R$ 1	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril					
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)			R$ 1		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00		0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00		
Outros Aportes para o RPPS			0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)			0,00		0,00
Receita de Contribuições dos Segurados			0,00		0,00
Ativo			0,00		0,00
Inativo			0,00		0,00
Pensionista			0,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais			0,00		0,00
Ativo			0,00		0,00
Inativo			0,00		0,00
Pensionista			0,00		0,00
Receita Patrimonial			0,00		0,00
Receitas Imobiliárias			0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários			0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais			0,00		0,00
Receita de Serviços			0,00		0,00
Outras Receitas Correntes			0,00		0,00
Compensação Financeira entre os Regimes			0,00		0,00
Demais Receitas Correntes			0,00		0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R$ 1	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00		0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril					
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00		0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00		0,00

HINDEMBERG PONTES DE LIMA	***MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ***	***JOSÉ BENEDITO DA COSTA***
502.923.824-72	095.664.394-90	538.396.924-15
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município	Contador

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a abr/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	35.785.000,00	11.499.913,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.131.408,51	372.751,65
IPTU	81.750,00	2.502,30
ISS	371.391,00	57.854,15
ITBI	7.781,42	7.980,00
IRRF	520.000,00	292.603,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150.486,09	11.811,24
Contribuições	160.000,00	99.745,56
Receita Patrimonial	194.500,00	196.611,43
Aplicações Financeiras (II)	190.500,00	196.611,43
Outras Receitas Patrimoniais	4.000,00	0,00
Transferências Correntes	32.714.324,68	10.770.845,51
Cota Parte do FPM	16.859.467,47	4.931.272,93
Cota Parte do ICMS	2.771.874,99	1.031.117,25
Cota Parte do IPVA	288.103,63	90.650,51
Cota Parte do ITR	728,00	1.660,60
Transferências da LC 61/1989	2.950,59	4.438,46
Transferencias do FUNDEB	6.600.100,00	2.983.643,97
Outras Transferências Correntes	6.191.100,00	1.728.061,79
Demais Receitas Correntes	1.584.766,81	59.959,73
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.584.766,81	59.959,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	35.594.500,00	11.303.302,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.000.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	5.000,00	0,00
Transferências de Capital	990.000,00	0,00
Convênios	990.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	5.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.000.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	36.594.500,00	11.303.302,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	36.594.500,00	11.303.302,45

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGAR PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.780.194,12	12.697.399,94	10.527.552,24	10.348.925,23	89.818,52	7.959,59	7.959,59
Pessoal e Encargos Sociais	15.744.690,00	6.333.183,79	5.589.326,21	5.413.586,45	89.818,52	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.028.504,12	6.364.216,15	4.938.226,03	4.935.338,78	0,00	7.959,59	7.959,59
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.028.504,12	6.364.216,15	4.938.226,03	4.935.338,78	0,00	7.959,59	7.959,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.773.194,12	12.697.399,94	10.527.552,24	10.348.925,23	89.818,52	7.959,59	7.959,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.049.365,00	203.439,44	199.189,44	199.189,44	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.599.365,00	63.293,00	59.043,00	59.043,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	450.000,00	140.146,44	140.146,44	140.146,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.599.365,00	63.293,00	59.043,00	59.043,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	36.672.559,12	12.760.692,94	10.586.595,24	10.407.968,23	89.818,52	7.959,59	7.959,59
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	36.672.559,12	12.760.692,94	10.586.595,24	10.407.968,23	89.818,52	7.959,59	7.959,59
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							797.556,11
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) -							797.556,11

Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-294.479,07
JUROS NOMINAIS	Jan a abr/2025
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	103.065,87
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	900.621,98
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

PM MARCELINO VIEIRA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a abr/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.751.962,35	5.628.444,41
DEDUÇÕES (XL)	2.434.431,71	3.898.540,89
Disponibilidade de Caixa	2.434.431,71	3.898.540,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.283.968,13	4.689.063,31
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	153.659,15	63.840,63
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	695.877,27	726.681,79
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	3.317.530,64	1.729.903,52
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.587.627,12
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a abr/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-89.818,52	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	1.497.808,60	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.394.742,73	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	48.008,26	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	48.008,26	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

HINDEMBERG PONTES DE LIMA	***MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ***	***JOSÉ BENEDITO DA COSTA***
502.923.824-72	095.664.394-90	538.396.924-15
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município	Contador

PM MARCELINO VIEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2024 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	63.840,43	89.818,72	89.818,52	0,00	63.840,63	15.756,78	479.618,59	7.959,59	7.959,59	2.160,00	485.255,78	549.096,41
02 PODER EXECUTIVO	63.840,43	89.818,72	89.818,52	0,00	63.840,63	15.756,78	479.618,59	7.959,59	7.959,59	2.160,00	485.255,78	549.096,41
0201 GABINETE DO PREFEITO	5.083,14	0,00	0,00	0,00	5.083,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.083,14
0202 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.536,57	0,00	0,00	0,00	0,00	1.536,57	1.536,57
0203 SECRETARIA DA FAZENDA	7,99	22.615,41	22.615,41	0,00	7,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,99
0205 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	3.738,21	0,00	0,00	0,00	3.738,21	1.977,92	0,00	0,00	0,00	0,00	1.977,92	5.716,13
0206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	37.207,66	41.410,23	41.410,23	0,00	37.207,66	0,00	469.499,00	0,00	0,00	0,00	469.499,00	506.706,66
0207 SECRETARIA DE SAÚDE	601,55	7.941,60	7.941,60	0,00	601,55	12.242,27	7.522,09	7.522,09	7.522,09	0,00	12.242,27	12.843,82
0208 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	496,00	496,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0209 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	8.860,00	0,00	0,00	0,00	8.860,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	8.860,02
0214 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.425,30	15.035,48	15.035,28	0,00	5.425,50	0,00	2.597,50	437,50	437,50	2.160,00	0,00	5.425,50
0215 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.916,58	2.320,00	2.320,00	0,00	2.916,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.916,58
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	63.840,43	89.818,72	89.818,52	0,00	63.840,63	15.756,78	479.618,59	7.959,59	7.959,59	2.160,00	485.255,78	549.096,41

HINDEMBERG PONTES DE LIMA	***MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ***	***JOSÉ BENEDITO DA COSTA***
502.923.824-72	095.664.394-90	538.396.924-15
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município	Contador

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) — R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	980.922,42	360.940,41
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	81.750,00	2.502,30
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.781,42	7.980,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	371.391,00	57.854,15
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	520.000,00	292.603,96
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.173.277,80	7.573.924,30
2.1- Cota-Parte FPM	20.343.706,28	6.164.090,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	18.421.194,04	6.164.090,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.922.512,24	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.464.843,74	1.288.896,45
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.688,24	5.548,05
2.4- Cota-Parte ITR	910,00	2.075,71
2.5- Cota-Parte IPVA	360.129,54	113.313,13
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.154.200,22	7.934.864,71

4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.250.153,12	1.514.784,55
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.838.396,94	468.931,32
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.604.600,00	3.002.173,48
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.391.600,00	2.530.558,62
6.1.1- Principal	6.387.100,00	2.512.029,11
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	4.500,00	18.529,51
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	79.000,00	0,00
6.2.1- Principal	79.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	134.000,00	439.826,45
6.3.1- Principal	134.000,00	439.826,45
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	31.788,41
6.4.1- Principal	0,00	31.788,41
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.136.946,88	997.244,56

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	392.842,42
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	392.842,42
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.395.015,90

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.633.980,00	2.528.506,03	2.526.381,03	2.456.302,43	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.491.500,00	2.497.001,03	2.497.001,03	2.426.922,43	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.686.000,00	799.559,47	799.559,47	776.700,44	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.732.000,00	1.671.569,56	1.671.569,56	1.625.861,99	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	73.500,00	25.872,00	25.872,00	24.360,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	142.480,00	31.505,00	29.380,00	29.380,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	78.380,00	31.505,00	29.380,00	29.380,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	44.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	2.499.126,03	2.497.001,03	2.426.922,43	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO						
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.497.001,03	2.497.001,03	2.426.922,43	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.497.001,03	2.497.001,03	2.426.922,43	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	2.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.079.269,55	2.497.001,03	2.497.001,03	84,06
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	219.913,23	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	65.973,97	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	300.217,35	505.172,45	505.172,45	204.955,10	16,83

PM MARCELINO VIEIRA						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril						
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)						R$ 1
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	29.380,00	0,00	-29.380,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	29.380,00	0,00	-29.380,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.722.550,00	358.861,48	303.590,08	302.861,44	0,00
20.1- Educação Infantil	985.000,00	12.874,87	12.874,87	12.874,87	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.624.550,00	339.807,88	284.536,48	283.807,84	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	3.920,70	3.920,70	3.920,70	0,00
20.4- Educação Especial	50.000,00	2.204,29	2.204,29	2.204,29	0,00
20.5- Administração Geral	23.000,00	53,74	53,74	53,74	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A	DESPESAS PAGAS JAN A ABR	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR

FUNDEB (Por área de Atuação)6		ABR (d)	ABR (e)	(f)	NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.333.530,00	2.887.313,77	2.829.917,37	2.759.110,13	0,00
21.1- Educação Infantil	2.799.380,00	846.143,63	844.018,63	821.159,60	0,00
21.1.1- Creche	2.444.380,00	836.241,21	834.116,21	811.257,18	0,00
21.1.2- Pré-Escola	355.000,00	9.902,42	9.902,42	9.902,42	0,00
21.2- Ensino Fundamental	6.534.150,00	2.041.170,14	1.985.898,74	1.937.950,53	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	303.590,08
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.514.784,55
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	204.955,10
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	1.613.419,53

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.983.716,18	1.613.419,53	20,33

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	66.273,39	0,00	41.410,23	0,00	24.863,16
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	13.951,84	0,00	596,80	0,00	13.355,04
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	52.321,55	0,00	40.813,43	0,00	11.508,12
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	815.000,00	330.379,35
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	412.000,00	271.293,75
31.1.1- Salário-Educação	191.000,00	190.025,71
31.1.2- PDDE	5.000,00	0,69
31.1.3- PNAE	109.000,00	57.193,09
31.1.4- PNATE	30.000,00	23.549,85
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	77.000,00	524,41
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	95.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	308.000,00	59.085,60

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.067.440,86	511.240,33	266.614,75	266.509,93	0,00
32.1- Educação Infantil	354.024,38	240.159,08	81.087,50	81.087,50	0,00
32.2- Ensino Fundamental	693.416,48	265.685,56	185.527,25	185.422,43	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	3.024,39	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	10.000,00	2.371,30	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.423.970,86	3.398.607,84	3.096.585,86	3.025.673,80	0,00
33.1- Despesas Correntes	10.100.590,86	3.364.977,84	3.067.205,86	2.996.293,80	0,00

PM MARCELINO VIEIRA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril					
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
33.1.1- Pessoal Ativo	7.792.100,00	2.521.498,44	2.521.498,44	2.450.691,20	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.308.490,86	843.479,40	545.707,42	545.602,60	0,00
33.2- Despesas de Capital	323.380,00	33.630,00	29.380,00	29.380,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	323.380,00	33.630,00	29.380,00	29.380,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		445.163,97		168.095,16	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		3.002.173,48		190.025,71	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		0,00		185.416,22	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		3.447.337,45		172.704,65	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		3.447.337,45		172.704,65	
HINDEMBERG PONTES DE LIMA		***MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ***		***JOSÉ BENEDITO DA COSTA***	
502.923.824-72		095.664.394-90		538.396.924-15	
Prefeito Municipal		Controladora Geral Do Município		Contador	
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.					
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."					
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

PM MARCELINO VIEIRA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.049.365,00	203.439,44	2.845.925,56
Investimentos	2.599.365,00	63.293,00	2.536.072,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	450.000,00	140.146,44	309.853,56
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.049.365,00	203.439,44	2.845.925,56
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.049.365,00 <(d - a)>	203.439,44 <(e - b)>	2.845.925,56 <(f - c)>
HINDEMBERG PONTES DE LIMA	***MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ***	***JOSÉ BENEDITO DA COSTA***	
502.923.824-72	095.664.394-90	538.396.924-15	
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município	Contador	

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2024 a 2099

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00

2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00

PM MARCELINO VIEIRA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: 2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 30/04/2025 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
HINDEMBERG PONTES DE LIMA	***MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ***		***JOSÉ BENEDITO DA COSTA***	
502.923.824-72	095.664.394-90		538.396.924-15	
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município		Contador	

PM MARCELINO VIEIRA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERIODO: Janeiro a abril							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00
HINDEMBERG PONTES DE LIMA					***MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ***	***JOSÉ BENEDITO DA COSTA***	
502.923.824-72					095.664.394-90	538.396.924-15	
Prefeito Municipal					Controladora Geral Do Município	Contador	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

PM MARCELINO VIEIRA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			R$ 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	980.922,42	980.922,42	360.940,41	36,80
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	81.750,00	81.750,00	2.502,30	3,06
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.781,42	7.781,42	7.980,00	102,55
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	371.391,00	371.391,00	57.854,15	15,58
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	520.000,00	520.000,00	292.603,96	56,27
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.250.765,56	22.250.765,56	7.573.924,30	34,04
Cota-Parte FPM	18.421.194,04	18.421.194,04	6.164.090,96	33,46
Cota-Parte ITR	910,00	910,00	2.075,71	228,10
Cota-Parte IPVA	360.129,54	360.129,54	113.313,13	31,46
Cota-Parte ICMS	3.464.843,74	3.464.843,74	1.288.896,45	37,20
Cota-Parte IPI-Exportação	3.688,24	3.688,24	5.548,05	150,43
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.231.687,98	23.231.687,98	7.934.864,71	34,16

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	

ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.549.200,00	4.549.700,00	2.289.470,37	50,32	1.908.944,91	41,96	1.888.644,10	41,51	0,00
Despesas Correntes	4.537.200,00	4.537.200,00	2.281.980,37	50,29	1.901.454,91	41,91	1.881.154,10	41,46	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	12.500,00	7.490,00	59,92	7.490,00	59,92	7.490,00	59,92	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.549.200,00	4.549.700,00	2.289.470,37	50,32	1.908.944,91	41,96	1.888.644,10	41,51	0,00

PM MARCELINO VIEIRA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril			
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			R$ 1
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.289.470,37	1.908.944,91	1.888.644,10
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.289.470,37	1.908.944,91	1.888.644,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.190.229,71	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.190.229,71	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	718.715,20	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,85	24,06	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o

			m), se < 0, então (o) = 0		Financeira q = (XIVd)	(o + q)) se < 0, então (r) = (0)				total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PM MARCELINO VIEIRA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril	
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	R$ 1
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.897.360,00	3.897.360,00	1.255.692,21	32,22
Proveniente da União	3.897.360,00	3.897.360,00	1.255.692,21	32,22
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.897.360,00	3.897.360,00	1.255.692,21	32,22

PM MARCELINO VIEIRA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril	
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.262.650,00	3.316.650,00	1.041.175,54	31,39	1.036.518,26	31,25	1.017.678,59	30,68	0,00
Despesas Correntes	2.880.650,00	2.934.650,00	1.041.175,54	35,48	1.036.518,26	35,32	1.017.678,59	34,68	0,00
Despesas de Capital	382.000,00	382.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	270.000,00	238.628,26	34.273,26	14,36	28.063,84	11,76	28.063,84	11,76	0,00
Despesas Correntes	260.000,00	228.628,26	34.273,26	14,99	28.063,84	12,27	28.063,84	12,27	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	69.600,00	69.600,00	2.075,70	2,98	2.075,70	2,98	2.075,70	2,98	0,00
Despesas Correntes	69.600,00	69.600,00	2.075,70	2,98	2.075,70	2,98	2.075,70	2,98	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	193.500,00	193.500,00	69.638,56	35,99	69.638,56	35,99	67.773,24	35,02	0,00
Despesas Correntes	193.500,00	193.500,00	69.638,56	35,99	69.638,56	35,99	67.773,24	35,02	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	225.610,00	225.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	225.610,00	225.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.021.360,00	4.043.988,26	1.147.163,06	28,37	1.136.296,36	28,10	1.115.591,37	27,59	0,00

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.811.850,00	7.866.350,00	3.330.645,91	42,34	2.945.463,17	37,44	2.906.322,69	36,95	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	270.000,00	238.628,26	34.273,26	14,36	28.063,84	11,76	28.063,84	11,76	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	69.600,00	69.600,00	2.075,70	2,98	2.075,70	2,98	2.075,70	2,98	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	193.500,00	193.500,00	69.638,56	35,99	69.638,56	35,99	67.773,24	35,02	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	225.610,00	225.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.570.560,00	8.593.688,26	3.436.633,43	39,99	3.045.241,27	35,44	3.004.235,47	34,96	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

HINDEMBERG PONTES DE LIMA	***MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ***	***JOSÉ BENEDITO DA COSTA***
502.923.824-72	095.664.394-90	538.396.924-15
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município	Contador

PM MARCELINO VIEIRA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	36.785.000,0-0
Previsão Atualizada	36.785.000,0-0
Receitas Realizadas	11.499.913,8-8
Déficit Orçamentário	0,0-0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	48.008,2-6
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	36.785.000,0-0
Créditos Adicionais	344.559,1-2
Dotação Atualizada	37.129.559,1-2
Despesas Empenhadas	12.900.839,3-8
Despesas Liquidadas	10.726.741,6-8
Despesas Pagas	10.548.114,6-7
Superávit Orçamentário	773.172,2-0
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.900.839,3-8
Despesas Liquidadas	10.726.741,6-8
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida	36.151.925,9-3
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.222.703,9-3
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.222.703,9-3
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Pagas	0,0-0
Resultado Previdenciário	0,0-0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Pagas	0,0-0
Resultado Previdenciário	0,0-0

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-294.479,07	797.556,11	-270,84
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.587.627,12	0,00

PM MARCELINO VIEIRA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				R$ 1
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	153.659,15	0,00	89.818,52	63.840,63
Poder Executivo	153.659,15	0,00	89.818,52	63.840,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	495.375,37	2.160,00	7.959,59	485.255,78
Poder Executivo	495.375,37	2.160,00	7.959,59	485.255,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	649.034,52	2.160,00	97.778,11	549.096,41

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.613.419,53	25,00	20,33
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.497.001,03	70,00	84,06
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	203.439,44	2.845.925,56
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.908.944,91	15,00	24,06
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

HINDEMBERG PONTES DE LIMA	***MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ***	***JOSÉ BENEDITO DA COSTA***
502.923.824-72	095.664.394-90	538.396.924-15
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município	Contador

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:40420A3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RREO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE 2º BIMESTRE 2025 MONTANHAS

MUNICIPIO DE MONTANHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100

RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.464.202,00	1.464.202,00	694.937,33	47,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.200,00	5.200,00	9.847,87	189,38
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.000,00	8.000,00	12.960,00	162,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	180.000,00	180.000,00	48.812,82	27,11
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.271.002,00	1.271.002,00	623.316,64	49,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	25.168.656,00	25.168.656,00	9.412.161,86	37,39
Cota-Parte FPM	21.665.800,00	21.665.800,00	8.218.787,93	37,93
Cota-Parte ITR	2.160,00	2.160,00	942,55	43,63
Cota-Parte IPVA	328.901,00	328.901,00	78.382,64	23,83
Cota-Parte ICMS	3.168.439,00	3.168.439,00	1.109.339,64	35,01
Cota-Parte IPI-Exportação	3.356,00	3.356,00	4.709,10	140,31
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.632.858,00	26.632.858,00	10.107.099,19	37,94

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.196.939,00	2.918.855,00	2.426.032,96	83,11	926.341,68	31,73	856.212,55	29,33	0,00
Despesas Correntes	3.185.573,00	2.917.556,00	2.426.032,96	83,15	926.341,68	31,75	856.212,55	29,34	0,00
Despesas de Capital	11.366,00	1.299,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.776.884,00	2.683.367,00	2.285.785,44	85,18	877.446,63	32,69	844.492,16	31,47	0,00
Despesas Correntes	2.774.300,00	2.681.800,00	2.285.785,44	85,23	877.446,63	32,71	844.492,16	31,48	0,00
Despesas de Capital	2.584,00	1.567,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	9.816,00	9.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.816,00	9.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.983.639,00	5.611.538,00	4.711.818,40	83,96	1.803.788,31	32,14	1.700.704,71	30,30	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.711.818,40	1.803.788,31	1.700.704,71
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.711.818,40	1.803.788,31	1.700.704,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.516.064,88	1.516.064,88	1.516.064,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.516.064,88	1.516.064,88	1.516.064,88
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.195.753,52	287.723,43	184.639,83
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	46,61	17,84	16,82

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**

VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	1.516.064,88	1.803.788,31	287.723,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.723,43
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	2.185,00	0,00	2.185,00	2.185,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.683.260,07	6.672.446,52	2.989.186,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.989.186,45
Empenhos de 2021	3.484.435,70	6.625.980,18	3.141.544,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.141.544,48
Empenhos de 2020 e anteriores	2.775.416,18	5.241.483,97	2.466.067,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.466.067,80
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.203.697,00	6.203.697,00	2.100.677,00	33,86
Proveniente da União	5.869.802,00	5.869.802,00	2.100.677,00	35,78
Proveniente dos Estados	333.895,00	333.895,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.203.697,00	6.203.697,00	2.100.677,00	33,86

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.633.179,00	4.843.280,00	3.451.590,78	71,26	1.295.702,16	26,75	1.262.540,96	26,06	0,00
Despesas Correntes	4.537.080,00	4.758.247,00	3.389.673,35	71,23	1.251.208,20	26,29	1.218.047,00	25,59	0,00
Despesas de Capital	96.099,00	85.033,00	61.917,43	72,81	44.493,96	52,32	44.493,96	52,32	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.152.862,00	1.187.862,00	199.280,35	16,77	132.048,42	11,11	125.179,98	10,53	0,00
Despesas Correntes	992.168,00	1.030.534,01	125.280,35	12,15	58.048,42	5,63	51.179,98	4,96	0,00
Despesas de Capital	160.694,00	157.327,99	74.000,00	47,03	74.000,00	47,03	74.000,00	47,03	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	155.054,00	155.054,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	155.054,00	155.054,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	330.227,00	450.227,00	320.000,00	71,07	125.874,80	27,95	122.099,35	27,11	0,00
Despesas Correntes	330.227,00	450.227,00	320.000,00	71,07	125.874,80	27,95	122.099,35	27,11	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.271.322,00	6.636.423,00	3.970.871,13	59,83	1.553.625,38	23,41	1.509.820,29	22,75	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.830.118,00	7.762.135,00	5.877.623,74	75,72	2.222.043,84	28,62	2.118.753,51	27,29	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.929.746,00	3.871.229,00	2.485.065,79	64,19	1.009.495,05	26,07	969.672,14	25,04	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	155.054,00	155.054,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	340.043,00	459.543,00	320.000,00	69,63	125.874,80	27,39	122.099,35	26,56	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.254.961,00	12.247.961,00	8.682.689,53	70,89	3.357.413,69	27,41	3.210.525,00	26,21	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

ANTONIO MARCOLINO NETO	***EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL***	***MARLON VITOR DA CRUZ***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.682.927-##	###.160.044-##	###.962.854-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Sec. Mun.. De Pla. Fin. E Tributação	Controlador Geral	Técnico Contábil

Publicado por:
Amarildo Cavalcante Moreira
Código Identificador:BF492811

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RREO ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2º BIMESTRE 2025 MONTANHAS

MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2025**

Bimestre: 2/2025

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.041.279,00	52.041.279,00	8.070.872,57	17.737.128,83	34.304.150,17
1 Receitas Correntes	50.162.635,00	50.162.635,00	8.070.872,57	17.737.128,83	32.425.506,17
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.486.028,00	1.486.028,00	349.259,42	704.571,08	781.456,92
1.1.1 Impostos	1.464.202,00	1.464.202,00	345.315,82	694.937,33	769.264,67
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	13.200,00	13.200,00	14.219,82	22.807,87	-9.607,87
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.200,00	5.200,00	5.119,82	9.847,87	-4.647,87
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.200,00	5.200,00	5.119,82	9.847,87	-4.647,87

1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	8.000,00	8.000,00	9.100,00	12.960,00	-4.960,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	8.000,00	8.000,00	9.100,00	12.960,00	-4.960,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.271.002,00	1.271.002,00	315.526,34	623.316,64	647.685,36
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.271.002,00	1.271.002,00	315.526,34	623.316,64	647.685,36
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.259.608,00	1.259.608,00	311.238,27	617.871,32	641.736,68
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.259.608,00	1.259.608,00	311.238,27	617.871,32	641.736,68
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.158.985,00	1.158.985,00	287.226,99	569.848,76	589.136,24
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	100.623,00	100.623,00	24.011,28	48.022,56	52.600,44
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	11.394,00	11.394,00	4.288,07	5.445,32	5.948,68
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	11.394,00	11.394,00	4.288,07	5.445,32	5.948,68
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	180.000,00	180.000,00	15.569,66	48.812,82	131.187,18
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	180.000,00	180.000,00	15.569,66	48.812,82	131.187,18
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	180.000,00	180.000,00	15.569,66	48.812,82	131.187,18
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	180.000,00	180.000,00	15.569,66	48.812,82	131.187,18
1.1.2 Taxas	21.826,00	21.826,00	3.943,60	9.633,75	12.192,25
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	21.826,00	21.826,00	3.943,60	9.633,75	12.192,25
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	21.826,00	21.826,00	3.943,60	9.633,75	12.192,25
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	21.826,00	21.826,00	3.943,60	9.633,75	12.192,25
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	3.061,00	3.061,00	1.674,04	5.257,34	-2.196,34
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	250,00	250,00	2,95	2,95	247,05
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	6.556,00	6.556,00	2.216,61	4.323,46	2.232,54
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	11.959,00	11.959,00	50,00	50,00	11.909,00
1.2 Contribuições	340.000,00	340.000,00	56.134,28	111.607,09	228.392,91
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	340.000,00	340.000,00	56.134,28	111.607,09	228.392,91
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	340.000,00	340.000,00	56.134,28	111.607,09	228.392,91
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	340.000,00	340.000,00	56.134,28	111.607,09	228.392,91
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	340.000,00	340.000,00	56.134,28	111.607,09	228.392,91
1.3 Receita Patrimonial	341.983,00	341.983,00	121.484,06	217.441,22	124.541,78
1.3.2 Valores Mobiliários	341.983,00	341.983,00	121.484,06	217.441,22	124.541,78
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	341.983,00	341.983,00	121.484,06	217.441,22	124.541,78
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	341.983,00	341.983,00	121.484,06	217.441,22	124.541,78
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	341.983,00	341.983,00	121.484,06	217.441,22	124.541,78
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	92.256,00	92.256,00	13.443,21	26.440,35	65.815,65
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	29.227,00	29.227,00	5.093,44	8.887,79	20.339,21
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	67.505,00	67.505,00	23.779,44	38.666,39	28.838,61
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	384,00	384,00	6.115,15	11.902,50	-11.518,50
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	71.572,00	71.572,00	29.296,81	60.689,59	10.882,41
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	25.100,00	25.100,00	3.673,15	6.853,43	18.246,57
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	362,00	362,00	95,63	172,28	189,72
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.563,00	1.563,00	1.136,02	2.001,52	-438,52
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	32.976,00	32.976,00	7.625,04	13.165,63	19.810,37
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	197,00	197,00	88,42	96,92	100,08
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	5.166,00	5.166,00	706,02	1.348,19	3.817,81
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	950,00	950,00	1.838,17	1.871,39	-921,39
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.294,00	1.294,00	3.935,25	5.530,53	-4.236,53
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	70,00	70,00	8,02	11,62	58,38
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.849,00	1.849,00	1.122,56	1.310,30	538,70
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	778,00	778,00	518,48	522,95	255,05

1.3.2.1.01.0.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	0,00	0,00	632,44	1.417,30	-1.417,30
1.3.2.1.01.0.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	6.988,09	7.869,82	-7.869,82
1.3.2.1.01.0.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	1.206,69	1.206,69	-1.206,69
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	10.734,00	10.734,00	14.182,03	27.476,03	-16.742,03
1.6 Receita de Serviços	52,00	52,00	0,00	0,00	52,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	52,00	52,00	0,00	0,00	52,00
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	52,00	52,00	0,00	0,00	52,00
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	52,00	52,00	0,00	0,00	52,00
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	52,00	52,00	0,00	0,00	52,00
1.7 Transferências Correntes	47.911.924,00	47.911.924,00	7.540.503,12	16.692.343,06	31.219.580,94
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	31.494.930,00	31.494.930,00	4.647.479,69	10.894.509,72	20.600.420,28
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	19.514.318,00	19.514.318,00	2.840.887,42	6.575.784,53	12.938.533,47
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	19.512.590,00	19.512.590,00	2.840.887,42	6.575.030,48	12.937.559,52
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.350.700,00	17.350.700,00	2.840.887,42	6.575.030,48	10.775.669,52
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.350.700,00	17.350.700,00	2.840.887,42	6.575.030,48	10.775.669,52
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.575.500,00	21.575.500,00	3.536.439,53	8.184.836,02	13.390.663,98
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	90.300,00	90.300,00	14.669,67	33.951,91	56.348,09
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.315.100,00	-4.315.100,00	-710.221,78	-1.643.757,45	-2.671.342,55
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.161.890,00	2.161.890,00	0,00	0,00	2.161.890,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.161.890,00	2.161.890,00	0,00	0,00	2.161.890,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.161.890,00	2.161.890,00	0,00	0,00	2.161.890,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.728,00	1.728,00	0,00	754,05	973,95
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.728,00	1.728,00	0,00	754,05	973,95
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.160,00	2.160,00	0,00	942,55	1.217,45
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-432,00	-432,00	0,00	-188,50	-243,50
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	461.100,00	461.100,00	92.114,49	175.147,67	285.952,33
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	461.000,00	461.000,00	92.114,49	175.147,67	285.852,33
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	11.887,87	17.155,32	-17.155,32
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	11.887,87	17.155,32	-17.155,32

1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	461.000,00	461.000,00	80.226,62	157.992,35	303.007,65
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	461.000,00	461.000,00	80.226,62	157.992,35	303.007,65
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.688.802,00	5.688.802,00	791.976,23	1.608.599,86	4.080.202,14
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.688.802,00	5.688.802,00	791.976,23	1.608.599,86	4.080.202,14
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.993.514,00	3.993.514,00	603.413,44	1.262.251,01	2.731.262,99
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.993.514,00	3.993.514,00	603.413,44	1.262.251,01	2.731.262,99
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.965.514,00	2.965.514,00	433.397,44	922.219,01	2.043.294,99
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.028.000,00	1.028.000,00	170.016,00	340.032,00	687.968,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	676.548,00	676.548,00	61.033,14	120.851,28	555.696,72
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	676.548,00	676.548,00	61.033,14	120.851,28	555.696,72
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	675.000,00	675.000,00	62.331,12	124.662,24	550.337,76
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	1.548,00	1.548,00	0,00	0,00	1.548,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	-1.297,98	-3.810,96	3.810,96
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	324.240,00	324.240,00	42.389,60	73.212,66	251.027,34
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	324.240,00	324.240,00	42.389,60	73.212,66	251.027,34
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	148.400,00	148.400,00	15.486,43	22.628,69	125.771,31
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	175.840,00	175.840,00	26.903,17	50.583,97	125.256,03
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	101.000,00	101.000,00	14.877,20	35.754,40	65.245,60
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	101.000,00	101.000,00	14.877,20	35.754,40	65.245,60
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	101.000,00	101.000,00	14.877,20	35.754,40	65.245,60
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	593.500,00	593.500,00	70.262,85	116.530,51	476.969,49
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	593.500,00	593.500,00	70.262,85	116.530,51	476.969,49
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	543.500,00	543.500,00	70.262,85	116.530,51	426.969,49
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.452.965,00	1.452.965,00	287.628,28	548.560,89	904.404,11
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	962.800,00	962.800,00	163.069,28	390.353,64	572.446,36
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	962.800,00	962.800,00	163.069,28	390.353,64	572.446,36

1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2.399,00	2.399,00	0,00	0,00	2.399,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	2.399,00	2.399,00	0,00	0,00	2.399,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	277.300,00	277.300,00	67.296,50	100.944,75	176.355,25
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	277.300,00	277.300,00	67.296,50	100.944,75	176.355,25
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	54.500,00	54.500,00	14.042,50	21.063,75	33.436,25
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	44.300,00	44.300,00	9.720,00	14.580,00	29.720,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	162.600,00	162.600,00	40.384,00	60.576,00	102.024,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	5.800,00	5.800,00	1.428,00	2.142,00	3.658,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	10.100,00	10.100,00	1.722,00	2.583,00	7.517,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	100.466,00	100.466,00	57.262,50	57.262,50	43.203,50
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	100.466,00	100.466,00	57.262,50	57.262,50	43.203,50
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	19.442,00	19.442,00	0,00	0,00	19.442,00
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	57.595,00	57.595,00	57.262,50	57.262,50	332,50
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	23.429,00	23.429,00	0,00	0,00	23.429,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de	3.452.612,00	3.452.612,00	465.689,89	1.360.255,80	2.092.356,20

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB					
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	3.191.144,00	3.191.144,00	394.909,95	1.207.104,85	1.984.039,15
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.191.144,00	3.191.144,00	394.909,95	1.207.104,85	1.984.039,15
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.191.144,00	3.191.144,00	394.909,95	1.207.104,85	1.984.039,15
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	11.468,00	11.468,00	0,00	0,00	11.468,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	11.468,00	11.468,00	0,00	0,00	11.468,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	11.468,00	11.468,00	0,00	0,00	11.468,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	250.000,00	250.000,00	70.779,94	153.150,95	96.849,05
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	250.000,00	250.000,00	70.779,94	153.150,95	96.849,05
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	250.000,00	250.000,00	70.779,95	155.813,76	94.186,24
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	-0,01	-2.662,81	2.662,81
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	670.550,00	670.550,00	76.459,74	132.790,83	537.759,17
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	670.550,00	670.550,00	76.459,74	132.790,83	537.759,17
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	670.550,00	670.550,00	76.459,74	132.790,83	537.759,17
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	58.000,00	58.000,00	8.445,85	12.938,35	45.061,65
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	110.000,00	110.000,00	17.206,50	41.217,73	68.782,27
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	207.517,00	207.517,00	18.718,76	28.078,14	179.438,86
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	174.000,00	174.000,00	22.748,00	36.424,18	137.575,82
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	63.000,00	63.000,00	9.340,63	14.132,43	48.867,57
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Enfrentamento de Pandemias	1.033,00	1.033,00	0,00	0,00	1.033,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	92.077,14	492.077,14	-492.077,14

1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	92.077,14	492.077,14	-492.077,14
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	92.077,14	492.077,14	-492.077,14
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	2.907,14	402.907,14	-402.907,14
1.7.1.7.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	89.170,00	89.170,00	-89.170,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	254.583,00	254.583,00	646,50	1.293,00	253.290,00
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	20.661,00	20.661,00	0,00	0,00	20.661,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	20.661,00	20.661,00	0,00	0,00	20.661,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	4.100,00	4.100,00	646,50	1.293,00	2.807,00
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	4.100,00	4.100,00	646,50	1.293,00	2.807,00
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	101.200,00	101.200,00	0,00	0,00	101.200,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	101.200,00	101.200,00	0,00	0,00	101.200,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	5.166,00	5.166,00	0,00	0,00	5.166,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	5.166,00	5.166,00	0,00	0,00	5.166,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	5.166,00	5.166,00	0,00	0,00	5.166,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	123.456,00	123.456,00	0,00	0,00	123.456,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	123.456,00	123.456,00	0,00	0,00	123.456,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	123.456,00	123.456,00	0,00	0,00	123.456,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.416.994,00	3.416.994,00	655.302,70	1.133.621,01	2.283.372,99
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.814.151,00	2.814.151,00	483.417,50	961.735,81	1.852.415,19
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.534.751,00	2.534.751,00	438.496,85	887.471,80	1.647.279,20
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.534.751,00	2.534.751,00	438.496,85	887.471,80	1.647.279,20
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.168.439,00	3.168.439,00	548.121,02	1.109.339,64	2.059.099,36
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-633.688,00	-633.688,00	-109.624,17	-221.867,84	-411.820,16
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	263.120,00	263.120,00	39.188,97	62.706,39	200.413,61
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	263.120,00	263.120,00	39.188,97	62.706,39	200.413,61
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	328.901,00	328.901,00	48.986,02	78.382,64	250.518,36
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-65.781,00	-65.781,00	-9.797,05	-15.676,25	-50.104,75

1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.684,00	2.684,00	1.991,22	3.767,33	-1.083,33
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.684,00	2.684,00	1.991,22	3.767,33	-1.083,33
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.356,00	3.356,00	2.489,00	4.709,10	-1.353,10
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-672,00	-672,00	-497,78	-941,77	269,77
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	13.596,00	13.596,00	3.740,46	7.790,29	5.805,71
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	13.596,00	13.596,00	3.740,46	7.790,29	5.805,71
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	90.913,00	90.913,00	0,00	0,00	90.913,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	90.913,00	90.913,00	0,00	0,00	90.913,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	90.913,00	90.913,00	0,00	0,00	90.913,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	53.930,00	53.930,00	0,00	0,00	53.930,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	53.930,00	53.930,00	0,00	0,00	53.930,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	53.930,00	53.930,00	0,00	0,00	53.930,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	53.930,00	53.930,00	0,00	0,00	53.930,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	436.000,00	436.000,00	155.635,20	155.635,20	280.364,80
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	237.665,00	237.665,00	0,00	0,00	237.665,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	237.665,00	237.665,00	0,00	0,00	237.665,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	198.335,00	198.335,00	155.635,20	155.635,20	42.699,80
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	198.335,00	198.335,00	155.635,20	155.635,20	42.699,80
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	22.000,00	22.000,00	16.250,00	16.250,00	5.750,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	22.000,00	22.000,00	16.250,00	16.250,00	5.750,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	22.000,00	22.000,00	16.250,00	16.250,00	5.750,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	22.000,00	22.000,00	16.250,00	16.250,00	5.750,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	13.000.000,00	13.000.000,00	2.237.720,73	4.664.212,33	8.335.787,67
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	13.000.000,00	13.000.000,00	2.237.720,73	4.664.212,33	8.335.787,67
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	13.000.000,00	13.000.000,00	2.237.720,73	4.664.212,33	8.335.787,67
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	13.000.000,00	13.000.000,00	2.237.720,73	4.664.212,33	8.335.787,67
1.9 Outras Receitas Correntes	82.648,00	82.648,00	3.491,69	11.166,38	71.481,62
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	51.655,00	51.655,00	3.491,69	11.166,38	40.488,62
1.9.2.2 Restituições	51.655,00	51.655,00	3.491,69	11.166,38	40.488,62

1.9.2.2.99 Outras Restituições	51.655,00	51.655,00	3.491,69	11.166,38	40.488,62
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	51.655,00	51.655,00	3.491,69	11.166,38	40.488,62
1.9.9 Demais Receitas Correntes	30.993,00	30.993,00	0,00	0,00	30.993,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	30.993,00	30.993,00	0,00	0,00	30.993,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	30.993,00	30.993,00	0,00	0,00	30.993,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	30.993,00	30.993,00	0,00	0,00	30.993,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	30.993,00	30.993,00	0,00	0,00	30.993,00
2 Receitas de Capital	1.878.644,00	1.878.644,00	0,00	0,00	1.878.644,00
2.1 Operações de Crédito	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2 Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.843.644,00	1.843.644,00	0,00	0,00	1.843.644,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.713.695,00	1.713.695,00	0,00	0,00	1.713.695,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	181.000,00	181.000,00	0,00	0,00	181.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	181.000,00	181.000,00	0,00	0,00	181.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	143.633,00	143.633,00	0,00	0,00	143.633,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	143.633,00	143.633,00	0,00	0,00	143.633,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	135.633,00	135.633,00	0,00	0,00	135.633,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	135.633,00	135.633,00	0,00	0,00	135.633,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.550,00	1.550,00	0,00	0,00	1.550,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.550,00	1.550,00	0,00	0,00	1.550,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.550,00	1.550,00	0,00	0,00	1.550,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.550,00	1.550,00	0,00	0,00	1.550,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.017.662,00	1.017.662,00	0,00	0,00	1.017.662,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00

Saneamento Básico					
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.009.662,00	1.009.662,00	0,00	0,00	1.009.662,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.009.662,00	1.009.662,00	0,00	0,00	1.009.662,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.009.662,00	1.009.662,00	0,00	0,00	1.009.662,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	369.850,00	369.850,00	0,00	0,00	369.850,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	369.850,00	369.850,00	0,00	0,00	369.850,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	369.850,00	369.850,00	0,00	0,00	369.850,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	129.949,00	129.949,00	0,00	0,00	129.949,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	129.949,00	129.949,00	0,00	0,00	129.949,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	42.300,00	42.300,00	0,00	0,00	42.300,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	42.300,00	42.300,00	0,00	0,00	42.300,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	87.649,00	87.649,00	0,00	0,00	87.649,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	87.649,00	87.649,00	0,00	0,00	87.649,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.041.279,00	52.041.279,00	8.070.872,57	17.737.128,83	34.304.150,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.041.279,00	52.041.279,00	8.070.872,57	17.737.128,83	34.304.150,17
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				17.737.128,83	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.041.279,00	52.041.279,00	3.323.917,87	35.309.704,47	16.731.574,53	8.398.055,22	15.384.230,92	36.657.048,08	14.534.366,85	0,00
Despesas Correntes	45.867.269,00	46.953.518,07	3.014.765,62	33.738.204,71	13.215.313,36	7.967.922,09	14.519.658,96	32.433.859,11	13.769.794,89	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.853.066,00	3.575.566,00	80.000,00	3.034.101,38	541.464,62	685.353,89	1.222.723,65	2.352.842,35	1.222.723,65	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.273.908,00	21.201.362,00	400.000,00	17.251.066,40	3.950.295,60	3.596.693,84	7.153.822,59	14.047.539,41	7.151.963,44	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.743.935,00	3.783.074,00	44.551,08	3.046.435,28	736.638,72	617.509,33	1.203.637,59	2.579.436,41	914.530,99	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.068,00	1.568,00	0,00	0,00	1.568,00	0,00	0,00	1.568,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.102,00	2.602,00	0,00	0,00	2.602,00	0,00	0,00	2.602,00	0,00	0,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.892,00	17.494,84	0,00	0,00	17.494,84	0,00	0,00	17.494,84	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	82.030,00	71.030,00	0,00	0,00	71.030,00	0,00	0,00	71.030,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.033,00	633,00	0,00	0,00	633,00	0,00	0,00	633,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.066,00	89.566,00	0,00	83.168,00	6.398,00	16.247,20	35.834,44	53.731,56	33.037,44	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	199.402,00	199.402,00	136.000,00	168.000,00	31.402,00	43.102,22	52.272,41	147.129,59	52.272,41	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	234.000,00	200.000,00	234.000,00	0,00	34.442,04	49.531,53	184.468,47	49.531,53	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.585,00	2.585,00	0,00	0,00	2.585,00	0,00	0,00	2.585,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	207.616,00	219.724,00	19.100,00	37.850,00	181.874,00	19.100,00	37.850,00	181.874,00	37.650,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.426.456,00	5.298.521,53	764.757,56	1.329.716,04	3.968.805,49	607.837,91	874.048,36	4.424.473,17	743.839,99	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.159,00	178.959,00	0,00	6.000,00	172.959,00	2.000,00	6.000,00	172.959,00	6.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	366.366,00	306.732,00	86.590,58	256.490,18	50.241,82	91.281,78	102.185,61	204.546,39	15.595,03	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.358,00	94.611,00	14.565,90	34.246,70	60.364,30	34.246,70	34.246,70	60.364,30	34.246,70	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.102,00	2.102,00	0,00	0,00	2.102,00	0,00	0,00	2.102,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.260,00	43.243,00	0,00	15.000,00	28.243,00	6.000,00	9.000,00	34.243,00	9.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	983.441,00	1.141.469,81	83.700,00	858.516,96	282.952,85	194.726,66	291.206,72	850.263,09	201.884,24	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.585,00	42.085,00	0,00	0,00	42.085,00	0,00	0,00	42.085,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.210.076,00	8.554.587,00	945.090,76	5.927.423,98	2.627.163,02	1.545.080,07	2.694.671,57	5.859.915,43	2.582.808,31	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	530.267,00	526.634,00	23.359,74	286.173,62	240.460,38	70.250,00	100.163,88	426.470,12	81.363,88	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	144.000,00	144.000,00	60.750,00	60.750,00	83.250,00	6.750,00	6.750,00	137.250,00	6.750,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	374.602,00	373.602,00	0,00	355.700,00	17.902,00	104.838,79	152.347,62	221.254,38	152.347,62	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	913.609,00	698.635,00	151.300,00	629.900,00	68.735,00	268.345,03	369.700,12	328.934,88	369.700,12	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.637,00	6.137,00	5.000,00	5.000,00	1.137,00	5.000,00	5.000,00	1.137,00	5.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.972,00	128.204,57	0,00	116.453,85	11.750,72	19.116,63	116.453,85	11.750,72	97.337,22	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.676,00	12.388,32	0,00	2.212,32	10.176,00	0,00	2.212,32	10.176,00	2.212,32	0,00
Despesas de Capital	6.074.010,00	4.987.760,93	309.152,25	1.571.499,76	3.416.261,17	430.133,13	864.571,96	4.123.188,97	764.571,96	0,00
INVESTIMENTO	31.822,00	16.328,26	0,00	0,00	16.328,26	0,00	0,00	16.328,26	0,00	0,00
INVESTIMENTO	9.254,00	4.253,00	0,00	0,00	4.253,00	0,00	0,00	4.253,00	0,00	0,00
INVESTIMENTO	3.675.583,00	2.465.930,67	109.152,25	109.152,25	2.356.778,42	0,00	0,00	2.465.930,67	0,00	0,00
INVESTIMENTO	1.390.119,00	1.174.767,00	0,00	135.917,43	1.038.849,57	86.481,96	118.493,96	1.056.273,04	118.493,96	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.166,00	200.016,00	200.000,00	200.000,00	16,00	200.000,00	200.000,00	16,00	100.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	962.066,00	1.126.466,00	0,00	1.126.430,08	35,92	143.651,17	546.078,00	580.388,00	546.078,00	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.041.279,00	52.041.279,00	3.323.917,87	35.309.704,47	16.731.574,53	8.398.055,22	15.384.230,92	36.657.048,08	14.534.366,85	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	52.041.279,00	52.041.279,00	3.323.917,87	35.309.704,47	16.731.574,53	8.398.055,22	15.384.230,92	36.657.048,08	14.534.366,85	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-17.572.575,64			2.352.897,91		3.202.761,98	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	52.041.279,00	52.041.279,00	3.323.917,87	17.737.128,83	16.731.574,53	8.398.055,22	17.737.128,83	36.657.048,08	17.737.128,83	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres

e a despesa empenhada no último bimestre.

ANTONIO MARCOLINO NETO	*EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL*	*MARLON VITOR DA CRUZ*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.682.927-##	*###.160.044-##*	*###.962.854-##*	*###.556.074-##*
Prefeito Municipal	Sec. Mun.. De Pla. Fin. E Tributação	Controlador Geral	Técnico Contábil

Publicado por:
Amarildo Cavalcante Moreira
Código Identificador:1D7D0061

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RREO ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO 2º BIMESTRE 2025 MONTANHAS

MUNICIPIO DE MONTANHAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2025**				
Bimestre: 2/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**52.041.279,00**	**52.041.279,00**	**3.323.917,87**	**35.309.704,47**	**100,00**	**16.731.574,53**	**8.398.055,22**	**15.384.230,92**	**100,00**	**36.657.048,08**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.919.000,00	2.919.000,00	85.018,00	2.163.992,00	6,13	755.008,00	343.413,66	657.506,11	4,27	2.261.493,89	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.919.000,00	2.919.000,00	85.018,00	2.163.992,00	6,13	755.008,00	343.413,66	657.506,11	4,27	2.261.493,89	0,00
02 JUDICIARIA	172.234,00	320.234,00	940,66	314.140,66	0,89	6.093,34	54.850,20	95.900,40	0,62	224.333,60	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	172.234,00	320.234,00	940,66	314.140,66	0,89	6.093,34	54.850,20	95.900,40	0,62	224.333,60	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.303.006,00	3.424.854,54	427.975,10	2.725.739,85	7,72	699.114,69	622.281,64	1.131.831,80	7,36	2.293.022,74	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	20.661,00	5.541,00	0,00	0,00	0,00	5.541,00	0,00	0,00	0,00	5.541,00	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	7.749,00	43,00	0,00	0,00	0,00	43,00	0,00	0,00	0,00	43,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.399.814,00	2.459.943,52	329.663,97	1.902.789,89	5,39	557.153,63	462.575,35	823.707,94	5,35	1.636.235,58	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	628.562,00	659.006,68	97.711,13	553.129,96	1,57	105.876,72	121.777,05	230.560,26	1,50	428.446,42	0,00
124 CONTROLE INTERNO	246.220,00	300.320,34	600,00	269.820,00	0,76	30.500,34	37.929,24	77.563,60	0,50	222.756,74	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	313.647,00	308.713,81	2.744,12	267.339,97	0,76	41.373,84	44.342,50	87.291,94	0,57	221.421,87	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.904,00	14.470,81	0,00	0,00	0,00	14.470,81	0,00	0,00	0,00	14.470,81	0,00
181 POLICIAMENTO	291.743,00	294.243,00	2.744,12	267.339,97	0,76	26.903,03	44.342,50	87.291,94	0,57	206.951,06	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.910.975,00	1.909.865,00	167.632,10	1.338.435,08	3,79	571.429,92	345.232,60	558.338,46	3,63	1.351.526,54	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.482,00	9.239,00	0,00	7.440,12	0,02	1.798,88	0,00	7.440,12	0,05	1.798,88	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	5.735,00	1.235,00	0,00	0,00	0,00	1.235,00	0,00	0,00	0,00	1.235,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	136.891,00	144.891,00	2.303,71	120.678,39	0,34	24.212,61	27.391,17	51.002,97	0,33	93.888,03	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.743.867,00	1.754.500,00	165.328,39	1.210.316,57	3,43	544.183,43	317.841,43	499.895,37	3,25	1.254.604,63	0,00
10 SAÚDE	12.254.961,00	12.247.961,00	1.262.675,57	8.830.689,53	25,01	3.417.271,47	1.962.172,43	3.395.413,69	22,07	8.852.547,31	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.830.118,00	7.762.135,00	1.014.203,93	5.877.623,74	16,65	1.884.511,26	1.288.973,65	2.222.043,84	14,44	5.540.091,16	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.929.746,00	3.871.229,00	248.471,64	2.633.065,79	7,46	1.238.163,21	613.440,68	1.047.495,05	6,81	2.823.733,95	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	155.054,00	155.054,00	0,00	0,00	0,00	155.054,00	0,00	0,00	0,00	155.054,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	340.043,00	459.543,00	0,00	320.000,00	0,91	139.543,00	59.758,10	125.874,80	0,82	333.668,20	0,00
11 TRABALHO	369.851,00	405.751,00	0,00	392.084,91	1,11	13.666,09	104.838,79	188.732,53	1,23	217.018,47	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	369.851,00	405.751,00	0,00	392.084,91	1,11	13.666,09	104.838,79	188.732,53	1,23	217.018,47	0,00
12 EDUCAÇÃO	20.429.145,00	20.294.945,00	572.870,48	12.633.654,18	35,78	7.661.290,82	3.078.256,30	5.716.776,16	37,16	14.578.168,84	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.309.263,00	1.226.263,00	108.813,39	799.910,93	2,27	426.352,07	216.747,51	347.941,20	2,26	878.321,80	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.244.033,00	11.599.055,38	222.921,39	7.658.200,38	21,69	3.940.855,00	2.088.754,02	3.939.910,69	25,61	7.659.144,69	0,00
362 ENSINO MÉDIO	26.787,00	26.787,00	0,00	0,00	0,00	26.787,00	0,00	0,00	0,00	26.787,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	300.000,00	300.000,00	154.117,50	192.705,00	0,55	107.295,00	82.567,50	99.105,00	0,64	200.895,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.726.107,00	5.644.784,62	61.029,62	2.708.330,67	7,67	2.936.453,95	558.697,48	1.080.001,26	7,02	4.564.783,36	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	751.914,00	1.442.014,00	25.988,58	1.274.507,20	3,61	167.506,80	131.489,79	249.818,01	1,62	1.192.195,99	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	39.159,00	39.159,00	0,00	0,00	0,00	39.159,00	0,00	0,00	0,00	39.159,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	31.882,00	16.882,00	0,00	0,00	0,00	16.882,00	0,00	0,00	0,00	16.882,00	0,00
13 CULTURA	1.506.155,00	1.448.208,32	10.600,00	558.993,64	1,58	889.214,68	63.597,78	558.993,64	3,63	889.214,68	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.506.155,00	1.448.208,32	10.600,00	558.993,64	1,58	889.214,68	63.597,78	558.993,64	3,63	889.214,68	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	0,00	112.000,00	13.373,68	94.313,80	0,27	17.686,20	18.366,61	25.806,73	0,17	86.193,27	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	112.000,00	13.373,68	94.313,80	0,27	17.686,20	18.366,61	25.806,73	0,17	86.193,27	0,00

15 URBANISMO	5.052.078,00	4.618.358,12	427.833,62	2.955.596,14	8,37	1.662.761,98	1.175.899,47	1.635.405,09	10,63	2.982.953,03	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.052.078,00	4.618.358,12	427.833,62	2.955.596,14	8,37	1.662.761,98	1.175.899,47	1.635.405,09	10,63	2.982.953,03	0,00
16 HABITAÇÃO	22.734,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	11.367,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	11.367,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	7.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	7.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	217.636,00	217.136,00	1.115,83	179.302,47	0,51	37.833,53	33.645,32	66.729,46	0,43	150.406,54	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.067,00	67,00	0,00	0,00	0,00	67,00	0,00	0,00	0,00	67,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	8.784,00	7.784,00	0,00	0,00	0,00	7.784,00	0,00	0,00	0,00	7.784,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	206.785,00	209.285,00	1.115,83	179.302,47	0,51	29.982,53	33.645,32	66.729,46	0,43	142.555,54	0,00
20 AGRICULTURA	1.121.284,00	934.612,65	188.384,59	620.543,26	1,76	314.069,39	172.802,98	289.795,53	1,88	644.817,12	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	10.745,00	1.345,00	0,00	0,00	0,00	1.345,00	0,00	0,00	0,00	1.345,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.092.456,00	930.184,65	188.384,59	620.543,26	1,76	309.641,39	172.802,98	289.795,53	1,88	640.389,12	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	18.083,00	3.083,00	0,00	0,00	0,00	3.083,00	0,00	0,00	0,00	3.083,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	623.726,00	615.372,68	20.695,10	355.685,92	1,01	259.686,76	60.437,37	150.259,73	0,98	465.112,95	0,00
695 TURISMO	623.726,00	615.372,68	20.695,10	355.685,92	1,01	259.686,76	60.437,37	150.259,73	0,98	465.112,95	0,00
25 ENERGIA	371.467,00	405.136,88	0,00	308.726,56	0,87	96.410,32	40.464,12	79.236,32	0,52	325.900,56	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	26.034,00	1.034,00	0,00	0,00	0,00	1.034,00	0,00	0,00	0,00	1.034,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	345.433,00	404.102,88	0,00	308.726,56	0,87	95.376,32	40.464,12	79.236,32	0,52	324.866,56	0,00
26 TRANSPORTE	119.996,00	213.546,00	16.288,70	207.992,16	0,59	5.553,84	33.344,96	60.054,14	0,39	153.491,86	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.099,00	199,00	0,00	0,00	0,00	199,00	0,00	0,00	0,00	199,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	116.897,00	213.347,00	16.288,70	207.992,16	0,59	5.354,84	33.344,96	60.054,14	0,39	153.292,86	0,00
27 DESPORTO E LAZER	205.714,00	361.664,00	125.770,32	214.294,26	0,61	147.369,74	91.757,32	122.681,19	0,80	238.982,81	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	175.703,00	332.203,00	99.225,78	187.749,72	0,53	144.453,28	91.757,32	122.681,19	0,80	209.521,81	0,00
813 LAZER	30.011,00	29.461,00	26.544,54	26.544,54	0,08	2.916,46	0,00	0,00	0,00	29.461,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.019.920,00	1.183.920,00	0,00	1.148.180,08	3,25	35.739,92	152.351,17	563.478,00	3,66	620.442,00	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	56.821,00	56.821,00	0,00	21.750,00	0,06	35.071,00	8.700,00	17.400,00	0,11	39.421,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	401.033,00	500.633,00	0,00	500.000,00	1,42	633,00	92.341,83	174.302,87	1,13	326.330,13	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	562.066,00	626.466,00	0,00	626.430,08	1,77	35,92	51.309,34	371.775,13	2,42	254.690,87	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	52.041.279,00	52.041.279,00	3.323.917,87	35.309.704,47	100,00	16.731.574,53	8.398.055,22	15.384.230,92	100,00	36.657.048,08	0,00
ANTONIO MARCOLINO NETO		***EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL***		***MARLON VITOR DA CRUZ***			***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***				
###.682.927-##		###.160.044-##		###.962.854-##			###.556.074-##				
Prefeito Municipal		Sec. Mun.. De Pla. Fin. E Tributação		Controlador Geral			Técnico Contábil				

Publicado por:
Amarildo Cavalcante Moreira
Código Identificador:F30BF191

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RREO ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2º BIMESTRE 2025 MONTANHAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2024	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.764.868,27**	**4.454.640,18**	**4.769.359,83**	**4.329.012,94**	**4.213.324,11**	**4.018.550,92**	**4.393.414,03**	**7.573.174,79**	**5.050.795,77**	**5.667.751,52**	**4.383.471,80**	**4.517.541,55**	**58.135.905,71**	**55.178.308,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de	**268.618,60**	**33.898,31**	**272.104,57**	**163.510,15**	**149.034,32**	**157.623,72**	**147.096,28**	**423.836,79**	**168.344,29**	**186.967,37**	**167.138,22**	**182.121,20**	**2.320.293,82**	**1.486.028,00**

Melhoria														
IPTU	508,87	910,25	1.572,21	495,88	1.317,30	6.653,33	703,10	986,30	3.655,31	1.072,74	3.802,98	1.316,84	22.995,11	5.200,00
ISS	14.081,69	21.316,52	28.768,12	26.773,51	19.331,05	24.242,10	13.348,74	37.210,34	17.900,70	15.342,46	10.035,70	5.533,96	233.884,89	180.000,00
ITBI	760,00	0,00	100,00	7.860,00	0,00	1.200,00	3.680,00	100,00	3.560,00	300,00	6.020,00	3.080,00	26.660,00	8.000,00
IRRF	251.547,28	10.550,20	238.920,89	126.753,23	126.039,67	124.523,81	126.837,84	383.928,15	138.669,49	169.120,81	145.231,48	170.294,86	2.012.417,71	1.271.002,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.720,76	1.121,34	2.743,35	1.627,53	2.346,30	1.004,48	2.526,60	1.612,00	4.558,79	1.131,36	2.048,06	1.895,54	24.336,11	21.826,00
Contribuições	**30.056,24**	**28.245,18**	**27.350,28**	**29.184,05**	**27.290,75**	**26.239,34**	**27.082,10**	**26.469,69**	**29.256,67**	**26.216,14**	**28.398,69**	**27.735,59**	**333.524,72**	**340.000,00**
Receita Patrimonial	**45.827,64**	**44.981,78**	**51.095,59**	**42.469,43**	**39.844,36**	**41.736,83**	**36.524,19**	**40.578,63**	**38.622,36**	**57.334,80**	**56.409,76**	**65.074,30**	**560.499,67**	**341.983,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	45.827,64	44.981,78	51.095,59	42.469,43	39.844,36	41.736,83	36.524,19	40.578,63	38.622,36	57.334,80	56.409,76	65.074,30	560.499,67	341.983,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**52,00**
Transferências Correntes	**4.420.305,79**	**4.346.217,81**	**4.415.154,36**	**4.089.763,13**	**3.994.622,85**	**3.786.713,32**	**4.182.540,48**	**7.074.788,68**	**4.814.572,45**	**5.389.558,52**	**4.131.525,13**	**4.239.118,77**	**54.884.881,29**	**52.927.597,00**
Cota-Parte do FPM	1.949.382,99	2.093.312,30	2.268.282,07	1.774.415,50	1.847.805,41	1.545.660,39	1.978.515,87	3.191.607,34	1.993.129,33	2.674.549,40	1.761.313,82	1.789.795,38	24.867.769,80	23.827.690,00
Cota-Parte do ICMS	263.308,31	236.686,58	299.160,54	230.422,28	243.633,66	332.285,72	220.886,30	287.129,26	304.823,76	256.394,86	249.584,66	298.536,36	3.222.852,29	3.168.439,00
Cota-Parte do IPVA	40.567,80	37.000,02	50.639,44	35.986,06	40.408,34	27.073,36	21.474,46	17.994,12	12.693,37	16.703,25	18.668,61	30.317,41	349.526,24	328.901,00
Cota-Parte do ITR	876,10	268,91	105,54	42,04	293,39	1.577,56	108,98	122,71	39,81	902,74	0,00	0,00	4.337,78	2.160,00
Transferências da LC 61/1989	430,49	540,92	478,13	647,07	706,33	479,55	532,57	625,23	1.041,33	1.178,77	1.283,73	1.205,27	9.149,39	3.356,00
Transferências do FUNDEB	1.347.499,11	1.425.915,78	1.169.375,37	1.357.236,74	1.162.407,70	1.301.576,23	1.335.923,31	1.604.900,18	1.868.007,58	1.453.049,93	1.219.679,69	1.483.730,93	16.729.302,55	16.452.612,00
Outras Transferências Correntes	818.240,99	552.493,30	627.113,27	691.013,44	699.368,02	578.060,51	625.098,99	1.972.409,84	634.837,27	986.779,57	880.994,62	635.533,42	9.701.943,24	9.144.439,00
Outras Receitas Correntes	**60,00**	**1.297,10**	**3.655,03**	**4.086,18**	**2.531,83**	**6.237,71**	**170,98**	**7.501,00**	**0,00**	**7.674,69**	**0,00**	**3.491,69**	**36.706,21**	**82.648,00**
DEDUÇÕES (II)	**-450.913,08**	**-473.561,71**	**-341.399,77**	**-408.302,56**	**-346.989,13**	**-381.415,27**	**-444.303,55**	**-505.338,61**	**-462.345,38**	**-589.945,65**	**-406.170,06**	**-423.970,72**	**-5.234.655,49**	**5.015.673,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-450.913,08**	**-473.561,71**	**-341.399,77**	**-408.302,56**	**-346.989,13**	**-381.415,27**	**-444.303,55**	**-505.338,61**	**-462.345,38**	**-589.945,65**	**-406.170,06**	**-423.970,72**	**-5.234.655,49**	**5.015.673,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.313.955,19**	**3.981.078,47**	**4.427.960,06**	**3.920.710,38**	**3.866.334,98**	**3.637.135,65**	**3.949.110,48**	**7.067.836,18**	**4.588.450,39**	**5.077.805,87**	**3.977.301,74**	**4.093.570,83**	**52.901.250,22**	**50.162.635,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2024	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.200.000,00**	**0,00**	**400.000,00**	**2.907,14**	**0,00**	**1.602.907,14**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.313.955,19**	**3.981.078,47**	**4.427.960,06**	**3.920.710,38**	**3.866.334,98**	**3.637.135,65**	**3.949.110,48**	**5.867.836,18**	**4.588.450,39**	**4.677.805,87**	**3.974.394,60**	**4.093.570,83**	**51.298.343,08**	**50.162.635,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**89.170,00**	**0,00**	**89.170,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**90.368,00**	**90.368,00**	**90.368,00**	**90.368,00**	**90.368,00**	**90.368,00**	**90.368,00**	**180.736,00**	**96.544,80**	**97.152,00**	**97.152,00**	**99.767,17**	**1.203.927,97**	**1.203.840,00**
(-) Outras Deduções	**30.912,07**	**77.444,57**	**32.973,33**	**34.700,61**	**73.021,78**	**0,00**	**36.798,44**	**70.142,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**355.993,12**	**543.500,00**

Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.192.675,12**	**3.813.265,90**	**4.304.618,73**	**3.795.641,77**	**3.702.945,20**	**3.546.767,65**	**3.821.944,04**	**5.616.957,86**	**4.491.905,59**	**4.580.653,87**	**3.788.072,60**	**3.993.803,66**	**49.649.251,99**	**48.415.295,00**

ANTONIO MARCOLINO NETO	***EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL***	***MARLON VITOR DA CRUZ***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.682.927-##	###.160.044-##	###.962.854-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Sec. Mun.. De Pla. Fin. E Tributação	Controlador Geral	Técnico Contábil

Publicado por:
Amarildo Cavalcante Moreira
Código Identificador:77FE0119

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RREO ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS MDE 2º BIMESTRE 2025 MONTANHAS

MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.464.202,00	694.937,33
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.200,00	9.847,87
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	8.000,00	12.960,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	180.000,00	48.812,82
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.271.002,00	623.316,64
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.320.039,00	9.412.161,86
2.1- Cota-Parte FPM	19.512.590,00	8.218.787,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.350.700,00	8.218.787,93
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.161.890,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.534.751,00	1.109.339,64
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.684,00	4.709,10
2.4- Cota-Parte ITR	1.728,00	942,55
2.5- Cota-Parte IPVA	263.120,00	78.382,64
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.166,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.784.241,00	10.107.099,19
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.031.629,80	1.882.431,81
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.914.430,45	644.342,42
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	16.455.135,00	6.063.134,52
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.067.505,00	4.702.878,72
6.1.1- Principal	13.000.000,00	4.664.212,33
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	67.505,00	38.666,39
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	11.468,00	0,00
6.2.1- Principal	11.468,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.126.162,00	1.207.104,85
6.3.1- Principal	3.126.162,00	1.207.104,85
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	250.000,00	153.150,95
6.4.1- Principal	250.000,00	153.150,95
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	8.968.370,20	2.781.780,52
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		392.766,59
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		392.766,59
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		6.455.901,11

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	16.430.117,00	10.910.000,00	4.934.339,63	4.779.223,65	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.629.867,00	10.910.000,00	4.934.339,63	4.779.223,65	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.737.107,00	2.450.000,00	970.966,17	940.633,85	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	9.543.680,00	7.260.000,00	3.745.539,41	3.627.523,23	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.345.979,00	1.200.000,00	217.834,05	211.066,57	0,00
10.1.4- Educação Especial	3.101,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.800.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.272.494,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	527.756,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÂO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.910.000,00	4.934.339,63	4.779.223,65	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.460.000,00	3.963.373,46	3.838.589,80	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.450.000,00	970.966,17	940.633,85	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.910.000,00	4.934.339,63	4.779.223,65	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.450.000,00	970.966,17	940.633,85	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	4.136.988,50	4.934.339,63	4.934.339,63	83,49
DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT	624.797,47	970.966,17	970.966,17	80,44
NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)				
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT	181.065,73	0,00	0,00	0,00
EM DESPESAS DE CAPITAL				

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	606.313,45	1.128.794,89	1.128.794,89	522.481,44	18,62

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.639.217,17	392.766,59	0,00	0,00	392.766,59	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.313.850,94	604.189,88	0,00	0,00	604.189,88	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	325.366,23	(211.423,29)	0,00	0,00	(211.423,29)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.798.370,00	1.097.040,47	485.406,35	416.291,27	0,00
20.1- Educação Infantil	275.538,00	189.143,10	81.006,43	62.866,33	0,00
20.2- Ensino Fundamental	196.027,00	51.409,90	34.347,50	34.347,50	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	68.678,00	56.576,54	22.111,22	20.593,22	0,00
20.4- Educação Especial	15.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.225.746,00	799.910,93	347.941,20	298.484,22	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	16.882,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	18.209.887,00	12.007.040,47	5.419.745,98	5.195.514,92	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.285.139,00	2.639.143,10	1.051.972,60	1.003.500,18	0,00
21.1.1- Creche	1.770.383,00	1.226.524,14	368.678,76	357.806,94	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.514.756,00	1.412.618,96	683.293,84	645.693,24	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.924.748,00	9.367.897,37	4.367.773,38	4.192.014,74	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	485.406,35
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.882.431,81
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	522.481,44
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	1.845.356,72

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.526.774,80	1.845.356,72	18,26

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	11.882,50	0,00	0,00	0,00	11.882,50
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	469,50	0,00	0,00	0,00	469,50
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	11.413,00	0,00	0,00	0,00	11.413,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.820.919,00	725.345,38
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.601.923,00	569.710,18
31.1.1- Salário-Educação	964.094,00	395.884,17
31.1.2- PDDE	2.469,00	11,62
31.1.3- PNAE	279.149,00	102.255,05
31.1.4 - PNATE	101.244,00	57.785,45
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	254.967,00	13.773,89
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	198.335,00	155.635,20
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	20.661,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.066.458,00	626.613,71	297.030,18	281.175,53	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	359.645,62	69.187,57	28.028,66	26.719,66	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.331.592,38	346.790,48	160.023,78	145.478,13	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	26.787,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	300.000,00	192.705,00	99.105,00	99.105,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	27.357,00	17.930,66	9.872,74	9.872,74	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.559,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	517,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.294.945,00	12.633.654,18	5.716.776,16	5.476.690,45	0,00
33.1- Despesas Correntes	18.176.761,62	12.633.654,18	5.716.776,16	5.476.690,45	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	15.127.904,00	11.316.000,00	5.088.510,05	4.928.872,03	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.048.857,62	1.317.654,18	628.266,11	547.818,42	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.118.183,38	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.118.183,38	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	12.287,81	31,43
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.063.134,52	395.884,17
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.779.223,65	80.503,96
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.296.198,68	315.411,64
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	202.381,77	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	15.658,39	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.482.922,06	315.411,64

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ANTONIO MARCOLINO NETO	*EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL*	*MARLON VITOR DA CRUZ*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.682.927-##	###.160.044-##	###.962.854-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Sec. Mun.. De Pla. Fin. E Tributação	Controlador Geral	Técnico Contábil

Publicado por:
Amarildo Cavalcante Moreira
Código Identificador:D8A6DDF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
1º Quadrimestre de 2025														
RGF - Anexo 15 (TCE / RN)														em Reais
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	MAI/24	**JUN/24**	**JUL/24**	**AGO/24**	**SET/24**	**OUT/24**	**NOV/24**	**DEZ/24**	**JAN/25**	**FEV/25**	**MAR/25**	**ABR/25**	**TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.544.557,54	4.662.703,71	4.570.897,93	4.771.805,70	4.652.031,68	3.394.330,15	4.586.668,80	7.382.618,07	5.871.127,48	4.640.618,83	5.579.357,06	5.037.418,07	59.694.135,02	0,00
Pessoal Ativo	3.982.737,62	4.097.556,40	3.996.673,23	4.195.214,83	4.076.284,17	2.813.432,21	3.995.331,85	6.217.389,27	5.243.177,35	3.990.994,60	4.922.172,03	4.367.155,12	51.898.118,68	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.367.768,51	3.421.439,99	3.348.119,93	3.388.912,26	3.358.892,30	3.379.561,83	3.288.469,80	6.035.907,90	4.367.540,68	3.468.593,44	3.482.578,90	3.603.521,40	44.511.306,94	0,00
Obrigações Patronais	614.969,11	676.116,41	648.553,30	806.302,57	717.391,87	-566.129,62	706.862,05	181.481,37	875.636,67	522.401,16	1.439.593,13	763.633,72	7.386.811,74	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	561.819,92	565.147,31	574.224,70	576.590,87	575.747,51	580.897,94	591.336,95	1.165.228,80	627.950,13	649.624,23	657.185,03	670.262,95	7.796.016,34	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	537.424,21	540.751,60	549.828,99	552.195,16	551.351,80	556.502,23	566.941,24	1.112.495,55	600.484,60	622.158,70	629.719,50	642.797,42	7.462.651,00	0,00
Pensões	24.395,71	24.395,71	24.395,71	24.395,71	24.395,71	24.395,71	24.395,71	52.733,25	27.465,53	27.465,53	27.465,53	27.465,53	333.365,34	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	773.190,45	777.929,84	851.774,11	845.826,34	639.734,44	644.884,87	851.321,08	1.481.439,70	919.024,17	937.065,49	933.142,82	1.027.198,84	10.682.532,15	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.900,00	906,25	1.992,05	0,00	81.839,34	138.637,64	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	561.819,92	565.147,31	574.224,70	576.590,87	575.747,51	580.897,94	591.336,95	1.165.228,80	627.950,13	649.624,23	657.185,03	670.262,95	7.796.016,34	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	200.798,00	202.210,00	266.976,88	258.662,94	53.414,40	53.414,40	249.411,60	243.484,23	281.800,38	277.081,80	270.316,20	269.454,96	2.627.025,79	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	**10.572,53**	**10.572,53**	**10.572,53**	**10.572,53**	**10.572,53**	**10.572,53**	**10.572,53**	**18.826,67**	**8.367,41**	**8.367,41**	**5.641,59**	**5.641,59**	**120.852,38**	**0,00**
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.771.367,09	3.884.773,87	3.719.123,82	3.925.979,36	4.012.297,24	2.749.445,28	3.735.347,72	5.901.178,37	4.952.103,31	3.703.553,34	4.646.214,24	4.010.219,23	49.011.602,87	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	118.735.053,01	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**160.000,00**	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	2.296.926,91	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	1.501.978,52	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	114.776.147,58	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	49.011.602,87	42,70
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	61.979.119,69	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	58.880.163,71	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	55.781.207,72	48,60
Nota Explicativa:		

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:B54D7E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (RECEITAS E DESPESAS)							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
2º Bimestre de 2025							
RREO - Anexo 1 (TCE / RN)							
em Reais							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	117.700.071,00	117.700.071,00	21.114.190,35	17,94	44.855.246,98	38,11	72.844.824,02
Receitas Correntes	115.110.595,00	115.110.595,00	21.114.190,35	18,34	44.855.246,98	38,97	70.255.348,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.994.494,00	4.994.494,00	1.459.331,43	29,22	2.170.784,12	43,46	2.823.709,88
Impostos	4.733.422,00	4.733.422,00	1.389.656,33	29,36	1.987.876,63	42,00	2.745.545,37
Taxas	261.072,00	261.072,00	69.675,10	26,69	182.907,49	70,06	78.164,51
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	6.866.000,00	6.866.000,00	970.708,22	14,14	2.750.216,89	40,06	4.115.783,11
Contribuições Sociais	5.366.000,00	5.366.000,00	719.226,73	13,40	2.248.490,09	41,90	3.117.509,91
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.500.000,00	1.500.000,00	251.481,49	16,77	501.726,80	33,45	998.273,20
Receita Patrimonial	4.410.893,00	4.410.893,00	1.224.563,38	27,76	2.426.147,31	55,00	1.984.745,69
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	4.335.378,00	4.335.378,00	1.224.563,38	28,25	2.426.147,31	55,96	1.909.230,69
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	75.515,00	75.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.515,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	98.700.736,00	98.700.736,00	17.309.362,88	17,54	37.289.453,06	37,78	61.411.282,94
Transferências da União e de suas Entidades	59.066.516,00	59.066.516,00	9.566.664,31	16,20	19.691.403,44	33,34	39.375.112,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.163.783,00	7.163.783,00	1.534.666,02	21,42	2.447.019,33	34,16	4.716.763,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	32.470.437,00	32.470.437,00	6.208.032,55	19,12	15.151.030,29	46,66	17.319.406,71
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	138.472,00	138.472,00	150.224,44	108,49	218.645,60	157,90	-80.173,60
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.058,00	1.058,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.058,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	63.207,00	63.207,00	87.994,30	139,22	97.018,42	153,49	-33.811,42
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	74.207,00	74.207,00	62.230,14	83,86	121.627,18	163,90	-47.420,18
Receitas de Capital	2.589.476,00	2.589.476,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.589.476,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	17.009,00	17.009,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.009,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	17.009,00	17.009,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.009,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.566.798,00	2.566.798,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.566.798,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.433.407,00	2.433.407,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.433.407,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	133.391,00	133.391,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.391,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	5.669,00	5.669,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.669,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	5.669,00	5.669,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.669,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.397.984,00	3.397.984,00	2.394.782,29	70,48	4.809.291,14	141,53	-1.411.307,14
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	121.098.055,00	121.098.055,00	23.508.972,64	19,41	49.664.538,12	41,01	71.433.516,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	121.098.055,00	121.098.055,00	23.508.972,64	19,41	49.664.538,12	41,01	71.433.516,88
DÉFICIT (VI)					0,00		

TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	121.098.055,00	121.098.055,00	23.508.972,64	19,41	49.664.538,12	41,01	71.433.516,88
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.138.666,82			238.809,88		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.138.666,82			238.809,88		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	116.343.216,00	117.019.044,80	10.095.587,65	68.072.835,78	48.946.209,02	18.200.059,54	32.999.279,30	84.019.765,50	32.060.190,88	0,00
DESPESAS CORRENTES	99.437.031,00	102.822.595,85	9.922.259,58	66.104.232,42	36.718.363,43	17.628.598,39	31.869.503,75	70.953.092,10	30.970.754,41	0,00
Pessoal e encargos sociais	62.280.397,00	58.831.321,25	470.062,54	44.204.256,58	14.627.064,67	9.000.596,70	18.554.486,30	40.276.834,95	18.374.696,48	0,00
Juros e encargos da dívida	43.625,00	43.625,00	0,00	0,00	43.625,00	0,00	0,00	43.625,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	37.113.009,00	43.947.649,60	9.452.197,04	21.899.975,84	22.047.673,76	8.628.001,69	13.315.017,45	30.632.632,15	12.596.057,93	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	15.486.385,00	12.776.648,95	173.328,07	1.968.603,36	10.808.045,59	571.461,15	1.129.775,55	11.646.873,40	1.089.436,47	0,00
Investimentos	13.910.292,00	11.108.343,95	173.328,07	361.179,84	10.747.164,11	36.084,58	80.604,52	11.027.739,43	40.265,44	0,00
Inversões financeiras	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	1.516.093,00	1.608.305,00	0,00	1.607.423,52	881,48	535.376,57	1.049.171,03	559.133,97	1.049.171,03	0,00
Reserva de contingência	1.419.800,00	1.419.800,00	0,00	0,00	1.419.800,00	0,00	0,00	1.419.800,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.754.839,00	5.787.882,44	644.102,12	5.098.896,84	688.985,60	1.954.200,73	3.195.774,07	2.592.108,37	2.553.134,18	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	121.098.055,00	122.806.927,24	10.739.689,77	73.171.732,62	49.635.194,62	20.154.260,27	36.195.053,37	86.611.873,87	34.613.325,06	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	121.098.055,00	122.806.927,24	10.739.689,77	73.171.732,62	49.635.194,62	20.154.260,27	36.195.053,37	86.611.873,87	34.613.325,06	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			13.469.484,75		15.051.213,06	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	121.098.055,00	122.806.927,24	10.739.689,77	73.171.732,62		20.154.260,27	49.664.538,12		49.664.538,12	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.397.984,00	3.397.984,00	2.394.782,29	70,48	4.809.291,14	141,53	-1.411.307,14
Receitas Intraorçamentárias Correntes	3.397.984,00	3.397.984,00	2.394.782,29	70,48	4.809.291,14	141,53	-1.411.307,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	3.396.984,00	3.396.984,00	2.394.782,29	70,50	4.809.291,14	141,58	-1.412.307,14
Contribuições Sociais	3.396.984,00	3.396.984,00	2.394.782,29	70,50	4.809.291,14	141,58	-1.412.307,14
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intraorçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.754.839,00	5.787.882,44	644.102,12	5.098.896,84	688.985,60	1.954.200,73	3.195.774,07	2.592.108,37	2.553.134,18	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.754.839,00	5.787.882,44	644.102,12	5.098.896,84	688.985,60	1.954.200,73	3.195.774,07	2.592.108,37	2.553.134,18	0,00
Pessoal e encargos sociais	4.754.839,00	5.787.882,44	644.102,12	5.098.896,84	688.985,60	1.954.200,73	3.195.774,07	2.592.108,37	2.553.134,18	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:170D6E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2025
RREO - Anexo 2 (TCE / RN) — em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	116.343.216,00	117.019.044,80	10.095.587,65	68.072.835,78	93,03	48.946.209,02	18.200.059,54	32.999.279,30	91,17	84.019.765,50	0,00
ADMINISTRAÇÃO	12.034.021,00	11.927.971,56	704.679,55	9.379.974,39	12,82	2.547.997,17	1.908.174,31	3.612.587,75	9,98	8.315.383,81	0,00
Administração Financeira	4.012.226,00	3.748.922,00	151.000,00	3.175.687,44	4,34	573.234,56	857.601,93	1.689.994,13	4,67	2.058.927,87	0,00
Normatização e Fiscalização	540,00	540,00	0,00	0,00	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	540,00	0,00
Administração Geral	7.062.966,00	7.226.897,56	466.055,97	5.840.031,67	7,98	1.386.865,89	921.173,34	1.742.241,18	4,81	5.484.656,38	0,00
Comunicação Social	13.370,00	6.693,00	0,00	0,00	0,00	6.693,00	0,00	0,00	0,00	6.693,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	574.994,00	574.994,00	81.839,34	84.737,64	0,12	490.256,36	81.839,34	84.737,64	0,23	490.256,36	0,00
Controle Interno	369.925,00	369.925,00	5.784,24	279.517,64	0,38	90.407,36	47.559,70	95.614,80	0,26	274.310,20	0,00
AGRICULTURA	2.338.609,00	2.354.808,00	289.311,88	1.261.729,34	1,72	1.093.078,66	457.177,55	657.108,81	1,82	1.697.699,19	0,00
Administração Geral	323.641,00	198.960,00	0,00	0,00	0,00	198.960,00	0,00	0,00	0,00	198.960,00	0,00
Abastecimento	1.209.333,00	1.318.822,00	219.311,88	1.051.729,34	1,44	267.092,66	333.425,95	533.357,21	1,47	785.464,79	0,00
Extensão Rural	113.913,00	95.160,00	0,00	0,00	0,00	95.160,00	0,00	0,00	0,00	95.160,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	674.028,00	733.014,00	70.000,00	210.000,00	0,29	523.014,00	123.751,60	123.751,60	0,34	609.262,40	0,00
Defesa Agropecuária	17.694,00	8.852,00	0,00	0,00	0,00	8.852,00	0,00	0,00	0,00	8.852,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.358.491,00	3.505.104,00	249.182,18	1.853.391,14	2,53	1.651.712,86	444.632,13	696.449,91	1,92	2.808.654,09	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	162.174,00	208.798,63	17.424,33	158.262,45	0,22	50.536,18	25.440,17	41.386,17	0,11	167.412,46	0,00
Assistência Comunitária	3.196.317,00	3.296.305,37	231.757,85	1.695.128,69	2,32	1.601.176,68	419.191,96	655.063,74	1,81	2.641.241,63	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	71.400,00	71.400,00	0,00	0,00	0,00	71.400,00	0,00	0,00	0,00	71.400,00	0,00
Promoção Comercial	71.400,00	71.400,00	0,00	0,00	0,00	71.400,00	0,00	0,00	0,00	71.400,00	0,00
CULTURA	2.581.207,00	3.040.459,53	482.701,21	1.110.032,42	1,52	1.930.427,11	192.686,23	305.353,52	0,84	2.735.106,01	0,00
Difusão Cultural	2.464.698,00	2.925.566,53	482.701,21	1.110.032,42	1,52	1.815.534,11	192.686,23	305.353,52	0,84	2.620.213,01	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	116.509,00	114.893,00	0,00	0,00	0,00	114.893,00	0,00	0,00	0,00	114.893,00	0,00
DESPORTO E LAZER	1.152.300,00	1.068.494,00	81.303,07	453.208,24	0,62	615.285,76	118.921,86	173.747,90	0,48	894.746,10	0,00
Desporto Comunitário	1.135.139,00	1.062.539,00	79.353,07	451.258,24	0,62	611.280,76	116.971,86	171.797,90	0,47	890.741,10	0,00
Lazer	17.161,00	5.955,00	1.950,00	1.950,00	0,00	4.005,00	1.950,00	1.950,00	0,01	4.005,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	300.653,00	101.347,00	10.504,31	58.077,06	0,08	43.269,94	12.796,44	25.607,36	0,07	75.739,64	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	300.653,00	101.347,00	10.504,31	58.077,06	0,08	43.269,94	12.796,44	25.607,36	0,07	75.739,64	0,00
EDUCAÇÃO	42.119.765,00	43.698.049,37	3.130.380,58	23.407.633,17	31,99	20.290.416,20	7.146.315,08	12.615.037,72	34,85	31.083.011,65	0,00
Educação Básica	777.636,00	628.006,00	0,00	0,00	0,00	628.006,00	0,00	0,00	0,00	628.006,00	0,00

Administração Geral	1.258.100,00	3.554.146,95	216.451,57	2.371.651,89	3,24	1.182.495,06	558.270,89	939.801,72	2,60	2.614.345,23	0,00
Ensino Médio	65.052,00	65.052,00	0,00	0,00	0,00	65.052,00	0,00	0,00	0,00	65.052,00	0,00
Ensino Profissional	719.139,00	719.139,00	0,00	0,00	0,00	719.139,00	0,00	0,00	0,00	719.139,00	0,00
Educação Infantil	6.673.080,00	8.882.067,00	1.180.216,77	4.903.733,79	6,70	3.978.333,21	1.713.062,70	2.833.903,17	7,83	6.048.163,83	0,00
Ensino Fundamental	29.694.888,00	26.524.973,42	1.584.965,31	13.988.779,30	19,12	12.536.194,12	4.402.403,35	7.944.641,90	21,95	18.580.331,52	0,00
Educação de Jovens e Adultos	2.931.870,00	3.324.665,00	148.746,93	2.143.468,19	2,93	1.181.196,81	472.578,14	896.690,93	2,48	2.427.974,07	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Outros Encargos Especiais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
ENERGIA	1.537.560,00	1.537.560,00	86.191,50	592.427,19	0,81	945.132,81	74.479,96	266.332,60	0,74	1.271.227,40	0,00
Energia Elétrica	1.537.560,00	1.537.560,00	86.191,50	592.427,19	0,81	945.132,81	74.479,96	266.332,60	0,74	1.271.227,40	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	390.381,00	336.381,00	0,00	246.000,00	0,34	90.381,00	37.575,12	80.315,26	0,22	256.065,74	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	390.381,00	336.381,00	0,00	246.000,00	0,34	90.381,00	37.575,12	80.315,26	0,22	256.065,74	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	55.234,00	39.035,00	0,00	0,00	0,00	39.035,00	0,00	0,00	0,00	39.035,00	0,00
Abastecimento	18.012,00	17.370,00	0,00	0,00	0,00	17.370,00	0,00	0,00	0,00	17.370,00	0,00
Recursos Hídricos	37.222,00	21.665,00	0,00	0,00	0,00	21.665,00	0,00	0,00	0,00	21.665,00	0,00
INDÚSTRIA	306.200,00	306.200,00	650,00	144.650,00	0,20	161.550,00	37.202,35	63.629,30	0,18	242.570,70	0,00
Promoção Industrial	100.400,00	100.400,00	0,00	0,00	0,00	100.400,00	0,00	0,00	0,00	100.400,00	0,00
Normalização e Qualidade	205.800,00	205.800,00	650,00	144.650,00	0,20	61.150,00	37.202,35	63.629,30	0,18	142.170,70	0,00
LEGISLATIVA	3.452.115,00	3.382.115,00	398.728,88	2.879.045,64	3,93	503.069,36	568.968,36	1.033.558,44	2,86	2.348.556,56	0,00
Ação Legislativa	3.452.115,00	3.382.115,00	398.728,88	2.879.045,64	3,93	503.069,36	568.968,36	1.033.558,44	2,86	2.348.556,56	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.209.984,00	10.209.984,00	6.636,64	8.560.467,23	11,70	1.649.516,77	1.402.839,32	2.748.277,58	7,59	7.461.706,42	0,00
Administração Geral	10.209.984,00	10.209.984,00	6.636,64	8.560.467,23	11,70	1.649.516,77	1.402.839,32	2.748.277,58	7,59	7.461.706,42	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.419.800,00	1.419.800,00	0,00	0,00	0,00	1.419.800,00	0,00	0,00	0,00	1.419.800,00	0,00
Reserva de Contingência	529.800,00	529.800,00	0,00	0,00	0,00	529.800,00	0,00	0,00	0,00	529.800,00	0,00
Reserva do RPPS	890.000,00	890.000,00	0,00	0,00	0,00	890.000,00	0,00	0,00	0,00	890.000,00	0,00
SANEAMENTO	334.606,00	334.606,00	0,00	0,00	0,00	334.606,00	0,00	0,00	0,00	334.606,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	334.606,00	334.606,00	0,00	0,00	0,00	334.606,00	0,00	0,00	0,00	334.606,00	0,00
SAÚDE	24.286.365,00	23.650.265,34	2.984.927,84	11.920.065,90	16,29	11.730.199,44	4.088.422,66	7.384.782,63	20,40	16.265.482,71	0,00
Atenção Básica	8.219.673,00	8.852.825,50	1.080.346,46	4.727.026,09	6,46	4.125.799,41	1.662.306,41	3.194.910,45	8,83	5.657.915,05	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	763.783,00	924.385,00	213.396,50	386.461,78	0,53	537.923,22	308.537,91	315.558,91	0,87	608.826,09	0,00
Administração Geral	5.075.674,00	4.483.887,00	170.149,28	3.084.229,99	4,22	1.399.657,01	532.299,17	1.102.034,07	3,04	3.381.852,93	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.489.334,00	8.677.837,84	1.373.507,06	3.340.987,75	4,57	5.336.850,09	1.461.148,06	2.520.332,55	6,96	6.157.505,29	0,00
Vigilância Epidemiológica	737.901,00	711.330,00	147.528,54	381.360,29	0,52	329.969,71	124.131,11	251.946,65	0,70	459.383,35	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.118.881,00	1.445.507,00	291.295,10	1.399.936,31	1,91	45.570,69	400.803,39	773.484,35	2,14	672.022,65	0,00
Administração Geral	1.118.881,00	1.445.507,00	291.295,10	1.399.936,31	1,91	45.570,69	400.803,39	773.484,35	2,14	672.022,65	0,00
TRANSPORTE	1.344.386,00	1.315.262,00	143.192,10	960.232,47	1,31	355.029,53	207.618,43	406.035,84	1,12	909.226,16	0,00
Transporte Rodoviário	359.200,00	234.676,00	0,00	0,00	0,00	234.676,00	0,00	0,00	0,00	234.676,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	985.186,00	1.080.586,00	143.192,10	960.232,47	1,31	120.353,53	207.618,43	406.035,84	1,12	674.550,16	0,00
URBANISMO	7.911.258,00	7.254.696,00	1.235.902,81	3.845.965,28	5,26	3.408.730,72	1.101.446,35	2.156.970,33	5,96	5.097.725,67	0,00
Administração Geral	364.700,00	375.700,00	1.711,74	340.711,74	0,47	34.988,26	60.989,71	103.540,18	0,29	272.159,82	0,00
Serviços Urbanos	415.195,00	413.494,00	0,00	244.506,24	0,33	168.987,76	40.364,86	66.301,04	0,18	347.192,96	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	10.358,00	10.358,00	0,00	0,00	0,00	10.358,00	0,00	0,00	0,00	10.358,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	7.121.005,00	6.455.144,00	1.234.191,07	3.260.747,30	4,46	3.194.396,70	1.000.091,78	1.987.129,11	5,49	4.468.014,89	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.754.839,00	5.787.882,44	644.102,12	5.098.896,84	100,00	688.985,60	1.954.200,73	3.195.774,07	100,00	2.592.108,37	0,00
TOTAL III (I + II)	**121.098.055,00**	**122.806.927,24**	**10.739.689,77**	**73.171.732,62**	**-**	**49.635.194,62**	**20.154.260,27**	**36.195.053,37**	**-**	**86.611.873,87**	**0,00**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.754.839,00	5.787.882,44	644.102,12	5.098.896,84	6,97	688.985,60	1.954.200,73	3.195.774,07	8,83	2.592.108,37	0,00
ADMINISTRAÇÃO	282.461,00	366.395,44	0,00	343.478,44	0,47	22.917,00	42.612,80	118.812,15	0,33	247.583,29	0,00
Administração Geral	260.200,00	280.830,44	0,00	262.228,44	0,36	18.602,00	34.297,30	99.983,86	0,28	180.846,58	0,00
Administração Financeira	22.261,00	85.565,00	0,00	81.250,00	0,11	4.315,00	8.315,50	18.828,29	0,05	66.736,71	0,00
AGRICULTURA	215,00	215,00	0,00	0,00	0,00	215,00	0,00	0,00	0,00	215,00	0,00
Abastecimento	215,00	215,00	0,00	0,00	0,00	215,00	0,00	0,00	0,00	215,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	32.466,00	26.853,00	0,00	22.165,13	0,03	4.687,87	3.527,96	12.529,47	0,03	14.323,53	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	108,00	108,00	0,00	0,00	0,00	108,00	0,00	0,00	0,00	108,00	0,00
Assistência Comunitária	32.358,00	26.745,00	0,00	22.165,13	0,03	4.579,87	3.527,96	12.529,47	0,03	14.215,53	0,00
CULTURA	108,00	108,00	0,00	0,00	0,00	108,00	0,00	0,00	0,00	108,00	0,00
Difusão Cultural	108,00	108,00	0,00	0,00	0,00	108,00	0,00	0,00	0,00	108,00	0,00
DESPORTO E LAZER	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Desporto Comunitário	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00

DIREITOS DA CIDADANIA	108,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	108,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.834.214,00	3.660.881,00	551.574,00	3.188.798,60	4,36	472.082,40	1.570.138,89	2.420.584,11	6,69	1.240.296,89	0,00
Administração Geral	100.300,00	240.300,00	0,00	240.000,00	0,33	300,00	51.429,02	93.511,05	0,26	146.788,95	0,00
Educação de Jovens e Adultos	136.435,00	423.761,00	0,00	420.000,00	0,57	3.761,00	87.751,06	130.596,46	0,36	293.164,54	0,00
Educação Infantil	571.472,00	779.555,00	182.000,00	371.224,60	0,51	408.330,40	206.485,13	308.249,81	0,85	471.305,19	0,00
Ensino Fundamental	3.026.007,00	2.217.265,00	369.574,00	2.157.574,00	2,95	59.691,00	1.224.473,68	1.888.226,79	5,22	329.038,21	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
INDÚSTRIA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Normalização e Qualidade	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	70.000,00	0,00	64.993,24	0,09	5.006,76	10.241,77	15.241,01	0,04	54.758,99	0,00
Ação Legislativa	0,00	70.000,00	0,00	64.993,24	0,09	5.006,76	10.241,77	15.241,01	0,04	54.758,99	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
SAÚDE	520.715,00	1.360.027,00	92.528,12	1.181.761,43	1,62	178.265,57	280.108,19	493.041,26	1,36	866.985,74	0,00
Administração Geral	270.237,00	270.237,00	22.497,52	262.497,52	0,36	7.739,48	61.832,87	100.286,25	0,28	169.950,75	0,00
Atenção Básica	121.456,00	799.956,00	55.261,03	725.957,13	0,99	73.998,87	172.636,15	313.991,85	0,87	485.964,15	0,00
Vigilância Epidemiológica	128.374,00	272.374,00	14.769,57	176.769,57	0,24	95.604,43	43.714,83	72.740,27	0,20	199.633,73	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	432,00	17.244,00	0,00	16.537,21	0,02	706,79	1.924,34	6.022,89	0,02	11.221,11	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	216,00	216,00	0,00	0,00	0,00	216,00	0,00	0,00	0,00	216,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	78.852,00	297.801,00	0,00	297.700,00	0,41	101,00	47.571,12	135.566,07	0,37	162.234,93	0,00
Administração Geral	78.852,00	297.801,00	0,00	297.700,00	0,41	101,00	47.571,12	135.566,07	0,37	162.234,93	0,00
TRANSPORTE	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
URBANISMO	200,00	101,00	0,00	0,00	0,00	101,00	0,00	0,00	0,00	101,00	0,00
Administração Geral	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	100,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Nota Explicativa:											

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:14E5C82F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2025
RREO - Anexo 3 (TCE / RN)

em Reais

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	5/2024	**6/2024**	**7/2024**	**8/2024**	**9/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**1/2025**	**2/2025**	**3/2025**	**4/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**13.123.135,16**	**12.412.760,54**	**10.935.046,06**	**9.982.662,51**	**9.695.291,37**	**9.030.620,16**	**9.632.545,22**	**14.408.343,03**	**13.199.260,25**	**12.401.880,30**	**10.876.376,60**	**11.710.634,49**	**137.408.555,69**	**124.116.573,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	799.206,61	497.504,28	550.084,10	444.692,06	483.358,46	332.079,85	558.434,42	420.962,22	356.049,97	355.402,72	979.950,34	479.381,09	6.257.106,12	4.994.494,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	446.654,62	9.041,12	19.359,74	12.388,13	23.399,37	137.899,52	91.389,01	52.432,62	792.564,13	535.973,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	240.531,97	26.999,95	7.025,96	3.299,98	1.899,99	4.534,90	33.968,27	10.498,37	328.759,39	185.444,00
ISS	145.742,34	94.684,44	154.568,22	82.580,32	63.910,59	93.159,26	95.798,26	95.801,79	74.308,70	108.220,88	118.454,33	176.575,34	1.303.804,47	1.233.607,00
IRRF	652.540,69	400.509,82	390.679,63	361.500,97	432.546,42	190.981,94	427.254,88	299.472,51	228.161,92	19.795,02	692.130,76	214.207,63	4.309.782,19	2.778.398,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	923,58	2.310,02	4.836,25	610,77	164.807,70	11.897,58	8.995,58	9.999,81	28.279,99	84.952,40	44.007,97	25.667,13	387.288,78	261.072,00
Contribuições	469.654,11	1.571.117,56	618.904,38	454.519,65	611.636,88	349.320,89	411.311,60	267.724,02	1.044.669,22	734.839,45	503.606,61	467.101,61	7.504.405,98	6.866.000,00
Receita Patrimonial	399.282,57	278.195,37	429.639,91	405.852,21	249.239,44	194.364,54	239.443,43	10.108,38	726.521,70	475.062,23	421.203,44	803.359,94	4.632.273,16	4.410.893,00
Rendimentos de Aplicação Finaceira	399.282,57	278.195,37	429.639,91	405.852,21	249.239,44	194.364,54	239.443,43	10.108,38	726.521,70	475.062,23	421.203,44	803.359,94	4.632.273,16	4.335.378,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.515,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	11.417.127,19	10.046.461,56	9.329.214,74	8.392.725,68	8.194.785,36	7.842.255,03	8.228.336,77	13.120.080,96	11.038.508,44	10.801.665,66	8.856.909,04	9.925.274,58	117.193.345,01	107.706.714,00

Cota-Parte do FPM	2.924.074,48	3.139.968,44	3.402.423,09	2.661.623,24	2.771.708,10	2.318.490,58	2.967.773,81	4.787.411,02	3.487.976,30	4.680.461,45	3.082.299,19	3.132.141,94	39.356.351,64	40.562.245,00
Cota-Parte do ICMS	505.541,27	433.172,84	595.005,95	442.132,26	467.482,15	637.586,94	423.834,71	550.941,13	581.662,47	488.137,93	475.172,32	568.369,11	6.169.039,08	5.490.800,00
Cota-Parte do IPVA	89.091,32	63.393,69	84.936,97	62.402,53	58.937,63	50.134,78	37.226,65	38.385,53	27.350,33	30.360,55	40.773,93	60.453,19	643.447,10	621.600,00
Cota-Parte do ITR	62,27	497,16	16,48	175,75	990,08	4.190,15	118,40	153,07	62,80	181,81	9,49	146,66	6.604,12	1.450,00
Transferências da LC 61/1989	828,06	1.040,53	919,73	1.244,71	1.358,73	922,48	1.024,45	1.202,71	1.982,52	2.244,24	2.444,04	2.294,68	17.506,88	10.360,00
Transferências do FUNDEB	3.561.359,80	3.769.231,27	3.100.480,99	3.593.319,89	3.088.843,68	3.451.746,91	3.541.283,04	4.242.472,55	5.391.884,56	4.155.412,15	3.519.277,92	4.240.607,07	45.655.919,83	37.307.920,00
Outras Transferências Correntes	4.336.169,99	2.639.157,63	2.145.431,53	1.631.827,30	1.805.464,99	1.379.183,19	1.257.075,71	3.499.514,95	1.547.589,46	1.444.867,53	1.736.932,15	1.921.261,93	25.344.476,36	23.712.339,00
Outras Receitas Correntes	37.864,68	19.481,77	7.202,93	284.872,91	156.271,23	312.599,85	195.019,00	589.467,45	33.510,92	34.910,24	114.707,17	35.517,27	1.821.425,42	138.472,00
DEDUÇÕES (II)	**1.432.953,75**	**2.398.830,16**	**1.387.340,82**	**1.307.159,32**	**1.243.070,89**	**1.190.951,68**	**1.215.296,21**	**1.036.774,12**	**2.411.517,22**	**1.962.606,03**	**1.382.546,72**	**1.704.455,76**	**18.673.502,68**	**17.572.978,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	353.791,53	1.454.247,77	508.213,81	334.923,87	498.253,35	239.431,64	301.090,83	155.733,42	918.212,37	611.050,99	368.817,83	350.408,90	6.094.176,31	5.366.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	29.698,52	0,00	0,00	0,00	0,00	148.492,60	29.698,52	59.397,04	29.698,52	29.698,52	31.115,07	31.115,07	388.913,86	1.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	345.544,31	212.772,06	340.162,44	338.719,82	204.092,65	200.762,54	198.511,33	37.260,67	643.799,55	281.579,38	262.474,10	570.250,77	3.635.929,62	3.200.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	703.919,39	731.810,33	538.964,57	633.515,63	540.724,89	602.264,90	685.995,53	784.382,99	819.806,78	1.040.277,14	720.139,72	752.681,02	8.554.482,89	9.005.978,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (lll) = (I - II)	**11.690.181,41**	**10.013.930,38**	**9.547.705,24**	**8.675.503,19**	**8.452.220,48**	**7.839.668,48**	**8.417.249,01**	**13.371.568,91**	**10.787.743,03**	**10.439.274,27**	**9.493.829,88**	**10.006.178,73**	**118.735.053,01**	**106.543.595,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**11.690.181,41**	**10.013.930,38**	**9.547.705,24**	**8.675.503,19**	**8.452.220,48**	**7.839.668,48**	**8.417.249,01**	**13.211.568,91**	**10.787.743,03**	**10.439.274,27**	**9.493.829,88**	**10.006.178,73**	**118.575.053,01**	**106.543.595,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remunerção dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	**171.085,60**	**171.085,60**	**169.933,60**	**172.237,60**	**171.085,60**	**171.085,60**	**171.085,60**	**349.617,44**	**182.662,66**	**182.446,13**	**182.446,13**	**202.155,35**	**2.296.926,91**	**1.895.880,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	167.663,44	167.663,44	166.582,24	168.971,90	337.943,80	0,00	164.961,90	328.191,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.501.978,52	1.087.800,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	5/2024	**6/2024**	**7/2024**	**8/2024**	**9/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**1/2025**	**2/2025**	**3/2025**	**4/2025**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII VIII)	- 11.351.432,37	9.675.181,34	9.211.189,40	8.334.293,69	7.943.191,08	7.668.582,88	8.081.201,51	12.533.759,67	10.605.080,37	10.256.828,14	9.311.383,75	9.804.023,38	114.776.147,58	103.559.915,00
Nota Explicativa:														

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:E3777331

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2025
RREO - Anexo 7 (TCE / RN) — em Reais

PODER/ÓRGÃO	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS**					**Saldo Total L=(e+k)**	
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e=(a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k=(f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores(a)	**Em 31 de dezembro de 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2024 (g)**					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS(I)	743.649,11	3.457.323,16	2.074.398,32	0,00	2.126.573,95	173.350,62	1.700.724,66	947.389,15	884.352,13	41.879,07	947.844,08	3.074.418,03
EXECUTIVO	743.649,11	3.457.323,16	2.074.398,32	0,00	2.126.573,95	173.350,62	1.700.724,66	947.389,15	884.352,13	41.879,07	947.844,08	3.074.418,03
PODER EXECUTIVO	743.649,11	3.457.323,16	2.074.398,32	0,00	2.126.573,95	173.350,62	1.700.724,66	947.389,15	884.352,13	41.879,07	947.844,08	3.074.418,03
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIOS(II)	2.274,38	870.035,75	762.380,59	0,00	109.929,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.929,54
	2.274,38	870.035,75	762.380,59	0,00	109.929,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.929,54
TOTAL (III) = (I) + (II)	**745.923,49**	**4.327.358,91**	**2.836.778,91**	**0,00**	**2.236.503,49**	**173.350,62**	**1.700.724,66**	**947.389,15**	**884.352,13**	**41.879,07**	**947.844,08**	**3.184.347,57**
Nota Explicativa:												

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:CAED9302

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º Bimestre de 2025				
RREO - Anexo 12 (TCE / RN)			em Reais	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.733.422,00	4.733.422,00	1.987.876,63	42,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	535.973,00	535.973,00	305.120,52	56,93
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	185.444,00	185.444,00	50.901,53	27,45
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.233.607,00	1.233.607,00	477.559,25	38,71
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.778.398,00	2.778.398,00	1.154.295,33	41,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	45.028.855,00	45.028.855,00	16.664.524,95	37,01
Cota-Parte FPM	38.904.645,00	38.904.645,00	14.382.878,88	36,97
Cota-Parte ITR	1.450,00	1.450,00	400,76	27,64
Cota-Parte IPVA	621.600,00	621.600,00	158.938,00	25,57
Cota-Parte ICMS	5.490.800,00	5.490.800,00	2.113.341,83	38,49
Cota-Parte IPI-Exportação	10.360,00	10.360,00	8.965,48	86,54
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**49.762.277,00**	**49.762.277,00**	**18.652.401,58**	**37,48**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
			Até o Bimestre (d)	**%(d/c)x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c)x100**	**Até o Bimestre (f)**	**%(f/c)x100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.049.206,00	1.982.707,00	822.859,40	41,50	355.797,81	17,95	287.917,38	14,52	0,00
Despesas Correntes	1.537.218,00	1.970.718,00	822.859,40	41,75	355.797,81	18,05	287.917,38	14,61	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c)x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c)x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c)x100**	
Despesas de Capital	511.988,00	11.989,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.897.282,00	2.401.781,00	1.564.479,09	65,14	1.335.275,63	55,60	1.183.140,85	49,26	0,00
Despesas Correntes	1.851.004,00	2.355.503,00	1.564.479,09	66,42	1.335.275,63	56,69	1.183.140,85	50,23	0,00
Despesas de Capital	46.278,00	46.278,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	217.809,00	247.809,00	134.816,38	54,40	110.063,54	44,41	11.998,36	4,84	0,00
Despesas Correntes	217.809,00	247.809,00	134.816,38	54,40	110.063,54	44,41	11.998,36	4,84	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	277.419,00	277.419,00	179.006,85	64,53	74.977,55	27,03	60.545,01	21,82	0,00
Despesas Correntes	275.047,00	275.047,00	179.006,85	65,08	74.977,55	27,26	60.545,01	22,01	0,00
Despesas de Capital	2.372,00	2.372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.017.112,00	4.549.112,00	3.239.113,64	71,20	1.175.366,90	25,84	1.130.314,73	24,85	0,00
Despesas Correntes	4.996.938,00	4.528.938,00	3.239.113,64	71,52	1.175.366,90	25,95	1.130.314,73	24,96	0,00

Despesas de Capital	20.174,00	20.174,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.458.828,00**	**9.458.828,00**	**5.940.275,36**	**62,80**	**3.051.481,43**	**32,26**	**2.673.916,33**	**28,27**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.940.275,36	3.051.481,43	2.673.916,33
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.940.275,36**	**3.051.481,43**	**2.673.916,33**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.797.860,24

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.797.860,24
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	253.621,19	253.621,19	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		**16,36**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercicio de Referência			Saldo Inicial (não aplicado) (h - (i ou j))
		Empenhadas(i)	Liquidadas(j)	Pagas(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2018 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m) se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (f)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado alêm do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))	
Empenhos de 2023 (regra nova)	2.797.860,24	3.051.481,43	253.621,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.621,19	
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	1.031.895,00	0,00	1.031.895,00	555.899,11	475.995,89	0,00	0,00	
Empenhos de 2021 (regra nova)	6.229.630,85	10.329.188,51	4.099.557,66	14.247,62	0,00	0,00	10.175,81	4.071,81	0,00	4.099.557,66	
Empenhos de 2020 (regra nova)	5.610.716,45	9.413.071,50	3.802.355,05	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	3.802.355,05	
Empenhos de 2019 e anteriores	4.508.506,79	7.991.500,70	3.482.993,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.482.993,91	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m) se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (f)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado alêm do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercicio de Referência			Saldo Inicial (não aplicado) (w - (x ou y))
		Empenhadas(x)	Liquidadas(y)	Pagas(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	15.192.773,00	15.192.773,00	4.240.877,20	27,91
Proveniente da União	14.824.568,00	14.824.568,00	4.240.877,20	28,61
Proveniente dos Estados	368.205,00	368.205,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**15.192.773,00**	**15.192.773,00**	**4.240.877,20**	**27,91**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	%(f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.291.923,00	7.670.074,50	4.630.123,82	60,37	3.153.104,49	41,11	3.120.007,88	40,68	0,00
Despesas Correntes	5.162.971,00	6.539.265,00	4.616.930,35	70,60	3.143.197,00	48,07	3.120.007,88	47,71	0,00
Despesas de Capital	1.128.952,00	1.130.809,50	13.193,47	1,17	9.907,49	0,88	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.592.484,00	6.293.300,84	1.793.045,87	28,49	1.191.079,81	18,93	1.168.633,25	18,57	0,00
Despesas Correntes	6.537.048,00	5.251.017,34	1.793.045,87	34,15	1.191.079,81	22,68	1.168.633,25	22,26	0,00
Despesas de Capital	1.055.436,00	1.042.283,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	546.190,00	676.792,00	251.645,40	37,18	205.495,37	30,36	22.034,11	3,26	0,00
Despesas Correntes	546.190,00	676.792,00	251.645,40	37,18	205.495,37	30,36	22.034,11	3,26	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	588.856,00	706.285,00	379.123,01	53,68	249.709,37	35,36	248.899,67	35,24	0,00
Despesas Correntes	446.027,00	569.024,00	379.123,01	66,63	249.709,37	43,88	248.899,67	43,74	0,00
Despesas de Capital	142.829,00	137.261,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	328.799,00	205.012,00	107.613,87	52,49	26.953,42	13,15	26.953,42	13,15	0,00
Despesas Correntes	308.016,00	184.443,00	107.613,87	58,35	26.953,42	14,61	26.953,42	14,61	0,00
Despesas de Capital	20.783,00	20.569,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI+ XXXVII + XXXVIII)	**15.348.252,00**	**15.551.464,34**	**7.161.551,97**	**46,05**	**4.826.342,46**	**31,03**	**4.586.528,33**	**29,49**	**0,00**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO**

	INICIAL	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS						PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.341.129,00	9.652.781,50	5.452.983,22	56,49	3.508.902,30	36,35	3.407.925,26	35,31	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.489.766,00	8.695.081,84	3.357.524,96	38,61	2.526.355,44	29,05	2.351.774,10	27,05	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	763.999,00	924.601,00	386.461,78	41,80	315.558,91	34,13	34.032,47	3,68	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	866.275,00	983.704,00	558.129,86	56,74	324.686,92	33,01	309.444,68	31,46	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.345.911,00	4.754.124,00	3.346.727,51	70,40	1.202.320,32	25,29	1.157.268,15	24,34	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**24.807.080,00**	**25.010.292,34**	**13.101.827,33**	**52,39**	**7.877.823,89**	**31,50**	**7.260.444,66**	**29,03**	**0,00**
Nota Explicativa:									

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:5AD27316

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º Bimestre de 2025		
RREO - Anexo 39 (TCE / RN)		em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2025**
		Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 1	EXERCÍCIO 2	EXERCÍCIO 3	EXERCÍCIO 4	EXERCÍCIO 5	EXERCÍCIO 6	EXERCÍCIO 7	EXERCÍCIO 8	EXERCÍCIO 9
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratadas (I.1)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
A Contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratadas (II.1)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
A Contratar (II.2)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 1	EXERCÍCIO 2	EXERCÍCIO 3	EXERCÍCIO 4	EXERCÍCIO 5	EXERCÍCIO 6	EXERCÍCIO 7	EXERCÍCIO 8	EXERCÍCIO 9

	ANTERIOR	CORRENTE									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE/RCL(%) (V) = (I/ IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Nota Explicativa:											

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:559E0DD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 1º QUADRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS						**2025**	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						**1o Quadrimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**						
	(Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	Mai/2024	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.202.086,20	1.314.155,74	851.487,23	1.142.781,08	1.278.208,90	1.247.489,85	1.146.160,04
Pessoal Ativo	1.202.086,20	1.142.394,82	661.891,78	950.768,17	1.135.542,39	1.006.130,54	948.221,11
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.178.160,66	1.142.394,82	661.891,78	950.768,17	1.135.542,39	1.006.130,54	948.221,11
Obrigações Patronais	23.925,54						
Pessoal Inativo e Pensionistas							
Aposentadorias, Reserva e Reformas							
Pensões							
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização o		171.760,92	189.595,45	192.012,91	142.666,51	241.359,31	197.938,93
u de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)							
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente							
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)		15.700,41			20.483,00		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária							
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração							
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		15.700,41			20.483,00		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados							
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recur							
sos Vinculados (CF, art. 198, §11)							
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de E							
nfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)							
Outras Deduções Constitucionais ou Legais							
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.202.086,20	1.298.455,33	851.487,23	1.142.781,08	1.257.725,90	1.247.489,85	1.146.160,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	**2025**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	**1o Quadrimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**

	(Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS					TOTAL RESTOS A PAGAR (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (b)
	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.006.445,71	1.250.866,51	1.172.927,35	1.137.070,59	1.397.697,75	14.147.376,95	1.222.767,19
Pessoal Ativo	794.180,09	1.250.866,51	1.021.092,54	924.094,09	1.114.178,45	12.151.446,69	1.208.146,01
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	794.180,09	1.250.866,51	1.017.351,06	919.943,92	983.961,36	11.989.412,41	728.833,03
Obrigações Patronais			3.741,48	4.150,17	130.217,09	162.034,28	479.312,98
Pessoal Inativo e Pensionistas							14.621,18
Aposentadorias, Reserva e Reformas							14.621,18
Pensões							
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização o	212.265,62		151.834,81	212.976,50	283.519,30	1.995.930,26	
u de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)							
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente							
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)		328.330,44	10.349,19	24.259,68	10.441,46	409.564,18	16.371,18
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária							
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		31.078,61	80,46	13.990,95		45.150,02	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		289.081,65				325.265,06	1.750,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados							14.621,18
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recur							
sos Vinculados (CF, art. 198, §11)							
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de E		8.170,18	10.268,73	10.268,73	10.441,46	39.149,10	
nfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)							
Outras Deduções Constitucionais ou Legais							
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.006.445,71	922.536,07	1.162.578,16	1.112.810,91	1.387.256,29	13.737.812,77	1.206.396,01

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.401.827,51	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	182.626,39	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	25.219.201,12	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	14.944.208,78	59,26
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.618.368,60	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.937.450,17	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.256.531,74	48,60

JEFERSON RODRIGUES FELIX	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
Prefeito	Contador CRC-RN 013797/O-0
JORDANA DE PONTES MACEDO	
Controladora	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS				**2025**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				**1o Quadrimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)		160.878,63		
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual		109.684,93		
Empréstimos				
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos				
Internos				

Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas		109.684,93		
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias		109.684,93		
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos		51.193,70		
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	-734.867,23	-112.681,11		
Disponibilidade de Caixa[1]	-734.867,23	-112.681,11		
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.667.464,43	4.057.439,37		
(-) Restos a Pagar Processados	2.025.714,58	2.025.714,58		
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	1.376.617,08	2.144.405,90		
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	734.867,23	273.559,74		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.248.288,45	25.401.827,51		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENT O (VI) = (IV - V)	16.248.288,45	25.401.827,51		
% da DC sobre a RCL (I/VI)		0,63		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	4,52	1,08		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	19.497.946,14	30.482.193,01		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) -	17.548.151,53	27.433.973,71		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS				**2025**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				**1o Quadrimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2				
PASSIVO ATUARIAL				
RP NÃO-PROCESSADOS	2.352.290,18	2.352.290,18		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS				

JEFERSON RODRIGUES FELIX	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
Prefeito	Contador CRC-RN 013797/O-0
JORDANA DE PONTES MACEDO	
Controladora	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS				**2025**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				**1o Quadrimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				

Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	16.248.288,45	25.401.827,51		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (VII)				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENT	16.248.288,45	25.401.827,51		
O (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	3.574.623,46	5.588.402,05		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) -	3.217.161,11	5.029.561,85		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XII) = (IX + X + XI + XII)				

JEFERSON RODRIGUES FELIX	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
Prefeito	Contador CRC-RN 013797/O-0
JORDANA DE PONTES MACEDO	
Controladora	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	**2025**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	**1o Quadrimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS		**2025**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		**1o Quadrimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referencia	**Até o Quadrimestre de Referencia (a)**
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)		

Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)		
TOTAL (III)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	25.401.827,51	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (V)		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.401.827,51	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + V - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.064.292,40	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) -	3.657.863,16	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.778.127,93	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referencia	**Até o Quadrimestre de Referencia (a)**
Parcelamentos de Dívidas		109.684,93
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		109.684,93
FGTS		
Demais contribuições Sociais		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		
JEFERSON RODRIGUES FELIX	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	**2025**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	**1o Quadrimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
Prefeito	Contador CRC-RN 013797/O-0
JORDANA DE PONTES MACEDO	
Controladora	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS				**2025**	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				**1o Quadrimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")					
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**			
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)**
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.814.906,29	1.522.220,42	409.620,83	997.097,11	917.580,78
Recursos Ordinários	2.814.906,29	1.522.220,42	409.620,83	997.097,11	917.580,78
Outros Recursos não Vinculados					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.117.717,38	548.494,16	309.697,92	1.347.370,93	1.204.775,82
Recursos Vinculados à Educação					
Transferências do FUNDEB	7.182,91	48.231,41	33.720,17	508.016,64	466.471,89
Outros Recursos Vinculados à Educação	338.372,11	52.555,20	61.601,47	469.499,00	62.838,04
Recursos Vinculados à Saúde					
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	599.214,91	194.210,59	97.785,07	94.084,89	468.421,66
Outros Recursos Vinculados à Saúde	55.729,65	249.362,18	57.243,20	214.821,33	123.028,21
Recursos Vinculados à Assistência Social	87.793,17	4.134,78		60.949,07	69.085,81
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)					
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências					
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação,			59.348,01		14.930,21

Saúde e Assistência)					
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	61,60				
Demais Vinculações Legais					
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)					
Recursos de Alienação de Bens/Ativos					
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	29.363,03				
Outras Vinculações Legais					
Recursos Extraorçamentários					
Outras Vinculações					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)					
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2					
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração					
TOTAL (IV) = (I + II+III)	3.932.623,67	2.070.714,58	719.318,75	2.344.468,04	2.122.356,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS				**2025**	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				**1o Quadrimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)		-1.031.612,85	3.834.090,86		-4.865.703,71
Recursos Ordinários		-1.031.612,85	3.834.090,86		-4.865.703,71
Outros Recursos não Vinculados					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)		-2.292.621,45	7.288.639,34		-9.581.260,79
Recursos Vinculados à Educação					
Transferências do FUNDEB		-1.049.257,20	3.707.834,82		-4.757.092,02
Outros Recursos Vinculados à Educação		-308.121,60	1.693.369,88		-2.001.491,48
Recursos Vinculados à Saúde					
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		-255.287,30	694.324,20		-949.611,50
Outros Recursos Vinculados à Saúde		-588.725,27	1.036.789,44		-1.625.514,71
Recursos Vinculados à Assistência Social		-46.376,49	156.321,00		-202.697,49
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)					
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências					
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)		-74.278,22			-74.278,22
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências		61,60			61,60
Demais Vinculações Legais					
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)					
Recursos de Alienação de Bens/Ativos					
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)		29.363,03			29.363,03
Outras Vinculações Legais					
Recursos Extraorçamentários					
Outras Vinculações					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)					
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2					
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					

Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração					
TOTAL (IV) = (I + II+III)		-3.324.234,30	11.122.730,20		-14.446.964,50

JEFERSON RODRIGUES FELIX	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
Prefeito	Contador CRC-RN 013797/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	**2025**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	**1o Quadrimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
JORDANA DE PONTES MACEDO	
Controladora	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS				**2025**	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				**1o Quadrimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")					
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**			
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)**
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**2.814.906,29**	**1.522.220,42**	**409.620,83**	**997.097,11**	**917.580,78**
Recursos Ordinários	2.814.906,29	1.522.220,42	409.620,83	997.097,11	917.580,78
Outros Recursos Não Vinculados					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**1.117.717,38**	**548.494,16**	**309.697,92**	**1.347.370,93**	**1.204.775,82**
Recursos Vinculados ao RPPS					
Recursos de Operações de Crédito					
Recursos de Alienação de Bens/Ativos					
Recusos Vinculados a Precatórios					
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais					
Outros Recursos Vinculados					
TOTAL (III) = (I + II)	**3.932.623,67**	**2.070.714,58**	**719.318,75**	**2.344.468,04**	**2.122.356,60**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS			**2025**	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			**1o Quadrimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS)	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**-1.031.612,85**	**3.834.090,86**		**-4.865.703,71**
Recursos Ordinários	-1.031.612,85	3.834.090,86		-4.865.703,71
Outros Recursos Não Vinculados				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**-2.292.621,45**	**7.288.639,34**		**-9.581.260,79**
Recursos Vinculados ao RPPS				
Recursos de Operações de Crédito				
Recursos de Alienação de Bens/Ativos				
Recusos Vinculados a Precatórios				
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais				
Outros Recursos Vinculados				
TOTAL (III) = (I + II)	**-3.324.234,30**	**11.122.730,20**		**-14.446.964,50**

JEFERSON RODRIGUES FELIX	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
Prefeito	Contador CRC-RN 013797/O-0
JORDANA DE PONTES MACEDO	
Controladora	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS		**2025**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		**1o Quadrimestre/2025**
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	25.401.827,51	
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites de Endividamento	25.401.827,51	
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.219.201,12	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.944.208,78	59,26
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) -	13.618.368,60	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) -	12.937.450,17	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) -	12.256.531,74	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	273.559,74	1,08
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.482.193,01	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.588.402,05	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.064.292,40	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.778.127,93	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	11.122.730,20	-14.446.964,50

JEFERSON RODRIGUES FELIX	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
Prefeito	Contador CRC-RN 013797/O-0
JORDANA DE PONTES MACEDO	
Controladora	

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:CF77E2B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 01 RREO BALANCOORCAMENTARIO 02_2025 REPUBLICAR

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)
MUNICÍPIO DE OLHO D AGUA DO BORGES	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Balanço Orçamentário	

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							MARÇO-ABRIL/2025
							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO A REALIZAR (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**39.420.300,00**	**39.420.300,00**	**4.437.869,56**	**11,26**	**9.591.261,12**	**24,33**	**29.829.038,88**
Receitas Correntes	**37.148.680,55**	**37.148.680,55**	**4.437.869,56**	**11,94**	**9.591.261,12**	**25,81**	**27.557.419,43**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**815.063,06**	**815.063,06**	**241.855,07**	**29,67**	**336.814,29**	**41,32**	**478.248,77**
Impostos	701.359,54	701.359,54	234.603,45	33,44	328.096,36	46,78	373.263,18
Taxas	3.920,40	3.920,40	7.251,62	184,97	8.717,93	222,37	-4.797,53
Contribuição de Melhoria	109.783,12	109.783,12	0,00	0,00	0,00	0,00	109.783,12
Contribuições	**2.442.629,00**	**2.442.629,00**	**198.957,26**	**8,14**	**391.456,76**	**16,02**	**2.051.172,24**
Contribuições Sociais	2.209.849,00	2.209.849,00	151.984,03	6,87	294.835,45	13,34	1.915.013,55
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	232.780,00	232.780,00	46.973,23	20,17	96.621,31	41,50	136.158,69
Receita Patrimonial	**189.486,00**	**189.486,00**	**55.211,22**	**29,13**	**119.684,41**	**63,16**	**69.801,59**
Valores Mobiliários	189.486,00	189.486,00	55.211,22	29,13	119.684,41	63,16	69.801,59
Receita de Serviços	**784,08**	**784,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**784,08**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	784,08	784,08	0,00	0,00	0,00	0,00	784,08
Transferências Correntes	**33.387.858,41**	**33.387.858,41**	**3.911.846,01**	**11,71**	**8.713.305,66**	**26,09**	**24.674.552,75**
Transferências da União e de suas Entidades	26.226.406,01	26.226.406,01	2.745.943,41	10,47	6.323.864,38	24,11	19.902.541,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.074.013,20	3.074.013,20	497.627,44	16,18	999.869,94	32,52	2.074.143,26
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.897.919,20	3.897.919,20	668.275,16	17,14	1.389.571,34	35,64	2.508.347,86
Demais Transferências Correntes	189.520,00	189.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.520,00
Outras Receitas Correntes	**312.860,00**	**312.860,00**	**30.000,00**	**9,58**	**30.000,00**	**9,58**	**282.860,00**
Demais Receitas Correntes	312.860,00	312.860,00	30.000,00	9,58	30.000,00	9,58	282.860,00
Receitas de Capital	**2.271.619,45**	**2.271.619,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.271.619,45**
Operações de Crédito	**1.326.470,99**	**1.326.470,99**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.326.470,99**
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.326.470,99	1.326.470,99	0,00	0,00	0,00	0,00	1.326.470,99
Alienação de Bens	**326.700,00**	**326.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**326.700,00**
Alienação de Bens Móveis	326.700,00	326.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.700,00
Transferências de Capital	**268.448,46**	**268.448,46**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**268.448,46**
Transferências da União e de suas Entidades	268.448,46	268.448,46	0,00	0,00	0,00	0,00	268.448,46
Outras Receitas de Capital	**350.000,00**	**350.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**350.000,00**
Demais Receitas de Capital	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.420.300,00	39.420.300,00	4.437.869,56	11,26	9.591.261,12	24,33	29.829.038,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		0
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-	0,00	0
Mobiliária							0
Contratual							0
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-	0,00	0
Mobiliária							0
Contratual							0

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**39.420.300,00**	**39.420.300,00**	**4.437.869,56**	**11,26**	**9.591.261,12**	**24,33**	**29.829.038,88**
DÉFICIT (VI)	-	-	-		-		0
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	39.420.300,00	39.420.300,00	4.437.869,56	11,26	9.591.261,12		29.829.038,88
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00					0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							0

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**38.138.629,80**	**38.128.629,80**	**4.441.975,33**	**18.051.664,08**	**20.076.965,72**	**5.418.160,58**	**8.761.676,44**	**29.366.953,36**	**8.448.472,09**	
DESPESAS CORRENTES	**32.681.689,88**	**33.655.162,96**	**4.409.789,24**	**17.450.395,79**	**16.204.767,17**	**4.898.962,25**	**8.160.408,15**	**25.494.754,81**	**7.847.203,80**	
Pessoal e encargos sociais	14.438.016,13	15.689.016,13	2.341.089,24	10.570.938,97	5.118.077,16	2.770.923,62	5.150.991,68	10.538.024,45	5.072.145,45	

Juros e encargos da dívida	43.260,00	131.691,08	20.620,44	64.436,92	67.254,16	33.421,42	64.436,82	67.254,26	64.436,82	
Outras despesas correntes	18.200.413,75	17.834.455,75	2.048.079,56	6.815.019,90	11.019.435,85	2.094.617,21	2.944.979,65	14.889.476,10	2.710.621,53	
DESPESAS DE CAPITAL	**5.209.302,60**	**4.225.829,52**	**32.186,09**	**601.268,29**	**3.624.561,23**	**519.198,33**	**601.268,29**	**3.624.561,23**	**601.268,29**	
Investimentos	4.844.682,60	3.949.640,60	-95.587,40	372.412,60	3.577.228,00	372.412,60	372.412,60	3.577.228,00	372.412,60	
Amortização da dívida	364.620,00	276.188,92	127.773,49	228.855,69	47.333,23	146.785,73	228.855,69	47.333,23	228.855,69	
RESERVAS	**247.637,32**	**247.637,32**	**0,00**	**0,00**	**247.637,32**	**0,00**	**0,00**	**247.637,32**	**0,00**	
RESERVAS	247.637,32	247.637,32	0,00	0,00	247.637,32	0,00	0,00	247.637,32	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.281.670,20**	**1.291.670,20**	**62.513,17**	**356.643,17**	**935.027,03**	**119.824,35**	**201.715,17**	**1.089.955,03**	**179.181,06**	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**39.420.300,00**	**39.420.300,00**	**4.504.488,50**	**18.408.307,25**	**21.011.992,75**	**5.537.984,93**	**8.963.391,61**	**30.456.908,39**	**8.627.653,15**	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**39.420.300,00**	**39.420.300,00**	**4.504.488,50**	**18.408.307,25**	**21.011.992,75**	**5.537.984,93**	**8.963.391,61**	**30.456.908,39**	**8.627.653,15**	
SUPERÁVIT (XIII)							627.869,51	-	963.607,97	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**39.420.300,00**	**39.420.300,00**	**4.504.488,50**	**18.408.307,25**	**21.011.992,75**	**5.537.984,93**	**9.591.261,12**	**30.456.908,39**	**9.591.261,12**	
RESERVA DO RPPS			-	-		-	-		-	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.281.670,20**	**1.291.670,20**	**62.513,17**	**356.643,17**	**935.027,03**	**119.824,35**	**201.715,17**	**1.089.955,03**	**179.181,06**	
DESPESAS CORRENTES	**1.281.670,20**	**1.291.670,20**	**62.513,17**	**356.643,17**	**935.027,03**	**119.824,35**	**201.715,17**	**1.089.955,03**	**179.181,06**	
Pessoal e encargos sociais	1.281.670,20	1.291.670,20	62.513,17	356.643,17	935.027,03	119.824,35	201.715,17	1.089.955,03	179.181,06	
ANTONIMAR AMORIN CARLOS	***RANILDA DA SILVA***									
Prefeito Mat.85237701	Secretário S. M. A. P. M. A Mat.852375									

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:57FA5149

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 03 RREO RECEITA CORRENTELIQUIDA 02_2025 REPUBLICAR

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)
MUNICÍPIO DE OLHO D AGUA DO BORGES	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**MARÇO-ABRIL/2025**
	R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025		
1- RECEITAS CORRENTES (I)	**3.549.020,84**	**2.571.833,88**	**2.890.990,55**	**2.460.912,22**	**2.389.216,83**	**2.312.720,84**	**2.407.198,84**	**5.880.038,30**	**2.692.490,08**	**3.285.034,53**	**2.424.798,46**	**2.668.616,13**	**35.532.871,50**	**41.750.180,55**
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.273,32	71.798,77	58.503,80	113.350,28	61.756,85	94.895,78	56.347,80	35.309,20	73.743,69	21.215,53	186.677,34	55.177,73	880.050,09	815.063,06
1.1.1- IPTU	0,00	27.867,62	10.439,27	0,00	11.993,50	667,32	5.488,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.456,65	380.278,80
1.1.2- ISS	8.797,42	20.660,39	18.145,91	14.806,46	18.865,08	16.219,18	16.976,36	10.539,08	72.867,38	14.568,56	173.530,64	41.878,48	427.854,94	218.235,60
1.1.3- ITBI	11.326,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.326,03	8.755,54
1.1.4- IRRF	13.488,05	16.727,49	18.816,45	90.676,53	22.935,02	55.120,12	23.217,05	22.816,46	0,00	6.056,97	5.895,08	13.299,25	289.048,47	94.089,60
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.661,82	6.543,27	11.102,17	7.867,29	7.963,25	22.889,16	10.665,45	1.953,66	876,31	590,00	7.251,62	0,00	95.364,00	113.703,52
1.2- Contribuições	22.729,64	27.285,82	21.874,06	26.738,04	21.600,21	23.049,42	24.860,88	24.992,28	26.544,09	165.955,41	24.496,04	174.461,22	584.587,11	2.442.629,00

1.3- Receita Patrimonial	29.628,84	25.532,60	32.119,30	24.688,56	22.321,25	22.093,40	22.549,07	24.812,16	30.310,63	34.162,56	33.932,54	21.278,68	323.429,59	189.486,00
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	29.628,84	25.532,60	32.119,30	24.688,56	22.321,25	22.093,40	22.549,07	24.812,16	30.310,63	34.162,56	33.932,54	21.278,68	323.429,59	189.486,00
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	784,08
1.7- Transferências Correntes	3.438.092,89	2.447.216,69	2.637.968,12	2.286.229,37	2.269.228,12	2.165.526,04	2.296.284,89	5.743.999,85	2.561.891,67	3.063.701,03	2.179.692,54	2.387.698,50	33.477.529,71	37.989.358,41
1.7.1- Cota-Parte do FPM	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	1.368.071,72	1.159.245,28	1.483.886,90	2.409.510,59	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	18.648.850,05	21.585.458,38
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	299.913,79	269.477,23	340.606,36	262.345,07	277.386,77	378.320,71	251.487,98	326.908,25	329.572,72	271.190,00	263.986,82	315.763,24	3.586.958,94	3.250.000,00
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	21.952,71	15.662,64	25.130,69	15.778,77	19.267,58	10.839,79	10.139,77	7.301,72	11.123,19	5.657,59	11.340,22	20.664,56	174.859,23	155.000,00
1.7.4- Cota-Parte do ITR	35,16	6,36	0,00	51,98	42,63	604,76	47,34	0,00	15,14	0,00	6,28	0,00	809,65	5.000,00
1.7.5- Transferências da LC 61/1989	490,97	616,94	545,32	738,01	1.158,81	546,94	607,40	713,09	1.101,43	1.246,83	1.357,83	1.274,84	10.398,41	3.500,00
1.7.6- Transferências do FUNDEB	337.803,62	357.029,04	286.254,28	335.779,88	281.811,43	319.959,31	329.435,06	403.889,95	446.947,88	406.750,02	334.584,27	409.374,24	4.249.618,98	4.415.659,01
1.7.7- Outras Transferências Correntes	1.315.859,42	234.440,26	284.219,93	340.724,04	321.489,18	296.009,25	220.680,44	2.595.676,25	278.284,32	372.944,54	247.431,75	298.275,07	6.806.034,45	8.574.741,02
1.8- Outras Receitas Correntes	7.296,15	0,00	140.525,27	9.905,97	14.310,40	7.156,20	7.156,20	50.924,81	0,00	0,00	0,00	30.000,00	267.275,00	312.860,00
2- DEDUÇÕES (II)	**-364.182,09**	**-371.149,42**	**-283.904,95**	**-329.101,23**	**-291.367,13**	**-317.067,62**	**-356.390,01**	**-399.712,41**	**-367.331,80**	**-599.652,67**	**-319.535,24**	**-517.993,82**	**-4.517.388,39**	**-7.117.675,00**
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-142.851,42	0,00	-151.984,03	-294.835,45	-2.203.315,00
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-7.296,15	0,00	-7.156,20	-7.156,20	-14.310,40	-7.156,20	-7.156,20	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00	-80.231,35	-312.860,00
2.3- Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-356.885,94	-371.149,42	-276.748,75	-321.945,03	-277.056,73	-309.911,42	-349.233,81	-399.712,41	-367.331,80	-456.801,25	-319.535,24	-336.009,79	-4.142.321,59	-4.601.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.184.838,75	2.200.684,46	2.607.085,60	2.131.810,99	2.097.849,70	1.995.653,22	2.050.808,83	5.480.325,89	2.325.158,28	2.685.381,86	2.105.263,22	2.150.622,31	31.015.483,11	34.632.505,55
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.184.838,75	2.200.684,46	2.607.085,60	2.131.810,99	2.097.849,70	1.995.653,22	2.050.808,83	5.480.325,89	2.325.158,28	2.685.381,86	2.105.263,22	2.150.622,31	31.015.483,11	34.632.505,55

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	05/2024	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**		
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	63.204,51	60.919,51	44.554,86	60.919,51	60.919,51	68.748,13	65.480,53	106.103,09	39.468,00	39.468,00	39.468,00	39.468,00	688.721,65	434.866,00
4- (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.121.634,24	2.139.764,95	2.562.530,74	2.070.891,48	2.036.930,19	1.926.905,09	1.985.328,30	5.374.222,80	2.285.690,28	2.645.913,86	2.065.795,22	2.111.154,31	30.326.761,46	34.197.639,55

ANTONIMAR AMORIN CARLOS	***RANILDA DA SILVA***
Prefeito Mat.85237701	Secretário S. M. A. P. M. A Mat.852375

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:4341FB38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO_13___DEMONSTRATIVO_DAS_PARCERIAS_PUBLICO_PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 +I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	27.117.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) =(I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1804-8324-306). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 11:34.											

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:EAEE5175

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO_2___DEMONSTRATIVO_DA_EXECUCAO_DAS_DESPESAS_POR_FUNCAO_SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA

SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.438.000,00	35.457.900,00	3.658.960,88	15.892.184,38	100,00	19.565.715,62	4.551.459,11	8.426.179,01	100,00	27.031.720,99
LEGISLATIVA	1.334.000,00	1.334.000,00	324.332,19	490.006,28	3,08	843.993,72	251.468,19	417.142,28	4,95	916.857,72
Ação Legislativa	1.334.000,00	1.334.000,00	324.332,19	490.006,28	3,08	843.993,72	251.468,19	417.142,28	4,95	916.857,72
ADMINISTRAÇÃO	3.168.000,00	3.535.000,00	64.702,71	2.191.775,32	13,79	1.343.224,68	309.467,93	683.497,74	8,11	2.851.502,26
Administração Geral	2.910.000,00	3.075.000,00	64.702,71	1.914.975,32	12,05	1.160.024,68	299.784,31	626.136,61	7,43	2.448.863,39
Administração Financeira	158.000,00	360.000,00	0,00	276.800,00	1,74	83.200,00	9.683,62	57.361,13	0,68	302.638,87
Demais Subfunções	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.240.000,00	1.310.000,00	191.645,00	557.893,00	3,51	752.107,00	69.511,00	141.710,28	1,68	1.168.289,72
Assistência ao Idoso	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	441.000,00	466.000,00	1.518,00	219.550,00	1,38	246.450,00	30.301,00	66.414,00	0,79	399.586,00
Assistência Comunitária	558.000,00	603.000,00	181.886,00	200.102,00	1,26	402.898,00	9.772,00	12.808,00	0,15	590.192,00
Administração Geral	231.000,00	231.000,00	8.241,00	138.241,00	0,87	92.759,00	29.438,00	62.488,28	0,74	168.511,72
PREVIDÊNCIA SOCIAL	402.000,00	802.000,00	400.000,00	600.000,00	3,78	202.000,00	135.248,55	278.601,04	3,31	523.398,96
Demais Subfunções	402.000,00	802.000,00	400.000,00	600.000,00	3,78	202.000,00	135.248,55	278.601,04	3,31	523.398,96
SAÚDE	7.651.000,00	8.992.000,00	698.814,69	5.192.879,36	32,68	3.799.120,64	1.354.666,01	2.522.719,60	29,94	6.469.280,40
Atenção Básica	2.718.000,00	3.329.000,00	325.817,37	2.074.452,41	13,05	1.254.547,59	545.474,49	1.088.229,32	12,91	2.240.770,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.931.000,00	1.931.000,00	207.199,27	584.260,05	3,68	1.346.739,95	257.599,27	546.260,05	6,48	1.384.739,95
Suporte Profilático e Terapêutico	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00

Vigilância Sanitária	137.000,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00
Vigilância Epidemiológica	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Administração Geral	2.606.000,00	3.336.000,00	165.798,05	2.534.166,90	15,95	801.833,10	551.592,25	888.230,23	10,54	2.447.769,77
TRABALHO	476.000,00	476.000,00	0,00	250.000,00	1,57	226.000,00	42.905,51	85.576,32	1,02	390.423,68
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	301.000,00	301.000,00	0,00	250.000,00	1,57	51.000,00	42.905,51	85.576,32	1,02	215.423,68
Relações de Trabalho	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Fomento ao Trabalho	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
EDUCAÇÃO	11.087.000,00	11.424.500,00	1.336.077,45	3.102.787,68	19,52	8.321.712,32	1.258.372,53	2.472.418,53	29,34	8.952.081,47
Ensino Fundamental	3.652.000,00	3.652.000,00	669.965,16	1.375.333,68	8,65	2.276.666,32	669.965,15	1.375.333,67	16,32	2.276.666,33
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
Ensino Superior	31.000,00	41.000,00	6.500,00	12.650,00	0,08	28.350,00	6.500,00	12.650,00	0,15	28.350,00
Educação Infantil	4.482.000,00	4.482.000,00	255.332,23	473.011,04	2,98	4.008.988,96	255.332,23	473.011,04	5,61	4.008.988,96
Educação de Jovens e Adultos	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Educação Especial	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Educação Básica	1.653.000,00	1.940.000,00	337.109,10	724.507,64	4,56	1.215.492,36	161.842,19	327.551,84	3,89	1.612.448,16
Administração Geral	931.000,00	971.500,00	37.070,00	487.184,36	3,07	484.315,64	134.632,00	253.771,02	3,01	717.728,98
Demais Subfunções	284.000,00	284.000,00	30.100,96	30.100,96	0,19	253.899,04	30.100,96	30.100,96	0,36	253.899,04
CULTURA	657.000,00	657.000,00	184.600,00	307.240,00	1,93	349.760,00	249.656,00	267.184,40	3,17	389.815,60
Difusão Cultural	657.000,00	657.000,00	184.600,00	307.240,00	1,93	349.760,00	249.656,00	267.184,40	3,17	389.815,60
DIREITOS DA CIDADANIA	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Demais Subfunções	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
URBANISMO	3.114.000,00	3.296.400,00	272.951,82	1.792.560,80	11,28	1.503.839,20	482.854,02	892.208,96	10,59	2.404.191,04
Infra-Estrutura Urbana	951.000,00	976.000,00	155.777,36	267.982,04	1,69	708.017,96	155.777,36	267.982,04	3,18	708.017,96
Serviços Urbanos	2.163.000,00	2.320.400,00	117.174,46	1.524.578,76	9,59	795.821,24	327.076,66	624.226,92	7,41	1.696.173,08
HABITAÇÃO	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Habitação Urbana	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
SANEAMENTO	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00
Demais Subfunções	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00
AGRICULTURA	1.501.000,00	1.603.000,00	52.600,20	697.305,66	4,39	905.694,34	125.494,20	319.432,06	3,79	1.283.567,94
Extensão Rural	460.000,00	460.000,00	0,00	47.498,10	0,30	412.501,90	0,00	47.498,10	0,56	412.501,90
Administração Geral	837.000,00	937.000,00	52.600,20	498.607,56	3,14	438.392,44	112.894,20	234.133,96	2,78	702.866,04
Demais Subfunções	204.000,00	206.000,00	0,00	151.200,00	0,95	54.800,00	12.600,00	37.800,00	0,45	168.200,00
ENERGIA	266.000,00	266.000,00	54.979,03	102.662,49	0,65	163.337,51	54.979,03	102.662,49	1,22	163.337,51
Energia Elétrica	266.000,00	266.000,00	54.979,03	102.662,49	0,65	163.337,51	54.979,03	102.662,49	1,22	163.337,51
TRANSPORTE	488.500,00	488.500,00	55.247,79	115.247,79	0,73	373.252,21	65.433,79	75.450,02	0,90	413.049,98
Transporte Rodoviário	397.000,00	397.000,00	55.247,79	55.247,79	0,35	341.752,21	55.247,79	55.247,79	0,66	341.752,21
Administração Geral	91.500,00	91.500,00	0,00	60.000,00	0,38	31.500,00	10.186,00	20.202,23	0,24	71.297,77
DESPORTO E LAZER	415.000,00	435.000,00	23.010,00	91.826,00	0,58	343.174,00	33.066,00	42.087,00	0,50	392.913,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
Desporto Comunitário	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Administração Geral	135.000,00	155.000,00	23.010,00	91.826,00	0,58	63.174,00	33.066,00	42.087,00	0,50	112.913,00
ENCARGOS ESPECIAIS	364.000,00	564.000,00	0,00	400.000,00	2,52	164.000,00	118.336,35	125.488,29	1,49	438.511,71
Serviço da Dívida Interna	302.000,00	502.000,00	0,00	400.000,00	2,52	102.000,00	118.336,35	125.488,29	1,49	376.511,71
Outros Encargos Especiais	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	32.438.000,00	35.457.900,00	3.658.960,88	15.892.184,38	100,00	19.565.715,62	4.551.459,11	8.426.179,01	100,00	27.031.720,99
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	

		(a)								

FONTE: Sistema e-Pública (1530-4605-307). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 11:22.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:558D0B6E

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO_7___DEMONSTRATIVO_DOS_RESTOS_A_PAGAR_POR_PODER_E_ORGAO

MUNICIPIO DE PARANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — **Em Reais**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	1.508.874,66	1.259.498,84	0,00	249.375,82	0,00	149.895,67	38.093,00	38.093,00	0,00	111.802,67	361.178,49
EXECUTIVO												
Fundo Municipal de Saúde de Paraná	0,00	411.004,75	337.010,85	0,00	73.993,90	0,00	66.880,45	31.365,00	31.365,00	0,00	35.515,45	109.509,35
Prefeitura Municipal de Paraná	0,00	1.026.903,52	864.285,60	0,00	162.617,92	0,00	83.015,22	6.728,00	6.728,00	0,00	76.287,22	238.905,14
Fundo Municipal de Assistência Social de Paraná	0,00	70.966,39	58.202,39	0,00	12.764,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.764,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.508.874,66	1.259.498,84	0,00	249.375,82	0,00	149.895,67	38.093,00	38.093,00	0,00	111.802,67	361.178,49

FONTE: Sistema e-Pública (1730-1070-161). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 11:28.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:78CD4AC1

GABINETE DA PREFEITA
RGF- 1 QUA- ANEXO_5___DEMONSTRATIVO_DA_DISPONIBILIDADE_DE_CAIXA_E_RESTOS_A_PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") — **R$ 1,00**

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**-229.168,68**	**220.824,68**	**0,00**	**111.802,67**	**184.519,31**	**0,00**	**-746.315,34**	**0,00**	**0,00**	**-746.315,34**
Recursos Não Vinculados de Impostos	-601.384,33	73.993,90	0,00	33.415,45	69.866,84	0,00	-778.660,52	0,00	0,00	-778.660,52
Outros Recursos Não Vinculados	372.215,65	146.830,78	0,00	78.387,22	114.652,47	0,00	32.345,18	0,00	0,00	32.345,18
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**2.799.143,52**	**28.551,14**	**0,00**	**0,00**	**365.901,40**	**0,00**	**2.404.690,98**	**0,00**	**0,00**	**2.404.690,98**
Recursos Vinculados à Educação	412.990,33	0,00	0,00	0,00	308.465,57	0,00	104.524,76	0,00	0,00	104.524,76

Transferências do FUNDEB	70.190,62	0,00	0,00	0,00	308.465,57	0,00	-238.274,95	0,00	0,00	-238.274,95
Outros Recursos Vinculados à Educação	342.799,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	342.799,71	0,00	0,00	342.799,71
Recursos Vinculados à Saúde	1.486.257,98	0,00	0,00	0,00	56.518,55	0,00	1.429.739,43	0,00	0,00	1.429.739,43
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.486.257,98	0,00	0,00	0,00	56.518,55	0,00	1.429.739,43	0,00	0,00	1.429.739,43
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	21.495,33	0,00	0,00	0,00	917,28	0,00	20.578,05	0,00	0,00	20.578,05
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	855.277,06	28.551,14	0,00	0,00	0,00	0,00	826.725,92	0,00	0,00	826.725,92
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	-115.295,93	1.509,75	0,00	0,00	0,00	0,00	-116.805,68	0,00	0,00	-116.805,68
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	970.572,99	27.041,39	0,00	0,00	0,00	0,00	943.531,60	0,00	0,00	943.531,60
Demais Vinculações Legais	23.122,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.122,82	0,00	0,00	23.122,82
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	23.122,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.122,82	0,00	0,00	23.122,82
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**2.569.974,84**	**249.375,82**	**0,00**	**111.802,67**	**550.420,71**	**0,00**	**1.658.375,64**	**0,00**	**0,00**	**1.658.375,64**
FONTE: Sistema e-Pública (2044-1084-285). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 11:55.										
Nota: [1]Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
Nota: [2]Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:57E91890

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2º BIM 2025 - ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

MUNICIPIO DE PARAZINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS

			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.830.000,00	3.830.000,00	1.450.465,26	37,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.000,00	20.000,00	876,78	4,38
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	9.300,00	31,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.320.000,00	3.320.000,00	1.423.758,36	42,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	460.000,00	460.000,00	16.530,12	3,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	41.225.000,00	41.225.000,00	13.710.112,90	33,25
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	6.164.090,96	41,09
Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	1.428,49	2,38
Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	25.762,20	21,46
Cota-Parte ICMS	26.000.000,00	26.000.000,00	7.487.269,93	28,79
Cota-Parte IPI-Exportação	45.000,00	45.000,00	31.561,32	70,13
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	45.055.000,00	45.055.000,00	15.160.578,16	33,64

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	897.500,00	1.109.200,00	411.915,35	37,13	89.140,31	8,03	89.140,31	8,03	0,00
Despesas Correntes	717.500,00	949.200,00	381.935,35	40,23	59.160,31	6,23	59.160,31	6,23	0,00
Despesas de Capital	180.000,00	160.000,00	29.980,00	18,73	29.980,00	18,73	29.980,00	18,73	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	220.000,00	213.000,00	68.216,44	32,02	36.057,98	16,92	32.790,08	15,39	0,00
Despesas Correntes	115.000,00	108.000,00	68.216,44	63,16	36.057,98	33,38	32.790,08	30,36	0,00
Despesas de Capital	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	102.000,00	92.000,00	10.000,00	10,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	102.000,00	92.000,00	10.000,00	10,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	50.000,00	35.000,00	10.000,00	28,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	35.000,00	10.000,00	28,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	58.000,00	70.400,00	26.400,00	37,50	7.458,21	10,59	7.458,21	10,59	0,00
Despesas Correntes	56.000,00	68.400,00	26.400,00	38,59	7.458,21	10,90	7.458,21	10,90	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.202.900,00	6.880.800,00	5.190.449,18	75,43	3.225.354,84	46,87	3.139.291,11	45,62	0,00
Despesas Correntes	7.152.900,00	6.806.750,00	5.166.607,18	75,90	3.204.304,84	47,07	3.118.241,11	45,81	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	74.050,00	23.842,00	32,19	21.050,00	28,42	21.050,00	28,42	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.530.400,00	8.400.400,00	5.716.980,97	68,05	3.358.011,34	39,97	3.268.679,71	38,91	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.716.980,97	3.358.011,34	3.268.679,71
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.716.980,97	3.358.011,34	3.268.679,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.274.086,72	2.274.086,72	2.274.086,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.274.086,72	2.274.086,72	2.274.086,72
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.442.894,25	1.083.924,62	994.592,99
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	37,70	22,14	21,56

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou

	(h)	Referência			j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**	
Empenhos de 2024	2.274.086,72	3.358.011,34	1.083.924,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.083.924,62	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	3.757.525,49	4.938.419,61	1.180.894,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.894,13	
Empenhos de 2021	3.559.382,85	5.629.760,99	2.070.378,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070.378,14	
Empenhos de 2020 e anteriores	2.917.801,27	4.952.447,60	2.034.646,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.034.646,33	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	4.220.000,00	4.220.000,00	1.178.198,82	27,91
Proveniente da União	4.120.000,00	4.120.000,00	1.178.198,82	28,59
Proveniente dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.220.000,00	4.220.000,00	1.178.198,82	27,91

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.797.000,00	3.031.925,05	1.639.765,67	54,08	765.931,40	25,26	762.931,40	25,16	0,00
Despesas Correntes	2.582.000,00	2.818.925,05	1.639.765,67	58,16	765.931,40	27,17	762.931,40	27,06	0,00
Despesas de Capital	215.000,00	213.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	605.000,00	565.000,00	134.747,08	23,84	64.747,08	11,45	64.747,08	11,45	0,00
Despesas Correntes	600.000,00	560.000,00	134.747,08	24,06	64.747,08	11,56	64.747,08	11,56	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	151.000,00	111.074,95	8.709,78	7,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	151.000,00	111.074,95	8.709,78	7,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	110.000,00	100.000,00	10.000,00	10,00	8.045,40	8,04	8.045,40	8,04	0,00
Despesas Correntes	105.000,00	95.000,00	10.000,00	10,52	8.045,40	8,46	8.045,40	8,46	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	80.000,00	80.000,00	12.000,00	15,00	9.218,35	11,52	9.218,35	11,52	0,00
Despesas Correntes	78.000,00	78.000,00	12.000,00	15,38	9.218,35	11,81	9.218,35	11,81	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	885.000,00	870.000,00	573.392,05	65,90	221.532,00	25,46	221.532,00	25,46	0,00
Despesas Correntes	880.000,00	865.000,00	573.392,05	66,28	221.532,00	25,61	221.532,00	25,61	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.628.000,00	4.758.000,00	2.378.614,58	49,99	1.069.474,23	22,47	1.066.474,23	22,41	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.694.500,00	4.141.125,05	2.051.681,02	49,54	855.071,71	20,64	852.071,71	20,57	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	825.000,00	778.000,00	202.963,52	26,08	100.805,06	12,95	97.537,16	12,53	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	253.000,00	203.074,95	18.709,78	9,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	160.000,00	135.000,00	20.000,00	14,81	8.045,40	5,95	8.045,40	5,95	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	138.000,00	150.400,00	38.400,00	25,53	16.676,56	11,08	16.676,56	11,08	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	8.087.900,00	7.750.800,00	5.763.841,23	74,36	3.446.886,84	44,47	3.360.823,11	43,36	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.158.400,00	13.158.400,00	8.095.595,55	61,52	4.427.485,57	33,64	4.335.153,94	32,94	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS	***REINALDO ATALIBA BEZERRIL***	***MARIVANDA ALVES DA COSTA***	***GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE***
###.385.774-##	###.917.754-##	###.998.804-##	###.213.244-##
Prefeita Municipal	Controlador	Secretária Mun. De Finanças	Contador

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:ECEEEF47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2º BIM 2025 - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PPP

MUNICIPIO DE PARAZINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00

Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS	***REINALDO ATALIBA BEZERRIL***	***MARIVANDA ALVES DA COSTA***	***GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE***
###.385.774-##	###.917.754-##	###.998.804-##	###.213.244-##
Prefeita Municipal	Controlador	Secretária Mun. De Finanças	Contador

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:042D501C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2º BIM 2025 - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE PARAZINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2025**				
Bimestre: 2/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.605.000,00	63.605.000,00	8.561.028,79	17.609.050,91	45.995.949,09
1 Receitas Correntes	53.792.000,00	53.792.000,00	8.561.028,79	17.609.050,91	36.182.949,09
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.142.000,00	4.142.000,00	1.035.790,93	1.592.558,70	2.549.441,30
1.1.1 Impostos	3.830.000,00	3.830.000,00	899.681,97	1.450.465,26	2.379.534,74
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	50.000,00	50.000,00	2.326,30	10.176,78	39.823,22
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	20.000,00	20.000,00	226,30	876,78	19.123,22
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.000,00	10.000,00	226,30	876,78	9.123,22
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	30.000,00	30.000,00	2.100,00	9.300,00	20.700,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	30.000,00	30.000,00	2.100,00	9.300,00	20.700,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	460.000,00	460.000,00	5.487,90	16.530,12	443.469,88
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	460.000,00	460.000,00	5.487,90	16.530,12	443.469,88
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	400.000,00	400.000,00	5.487,90	16.530,12	383.469,88
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	400.000,00	400.000,00	5.487,90	16.530,12	383.469,88
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	1.205,34	398.794,66
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	0,00	0,00	5.487,90	15.324,78	-15.324,78
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.320.000,00	3.320.000,00	891.867,77	1.423.758,36	1.896.241,64
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	3.320.000,00	3.320.000,00	891.867,77	1.423.758,36	1.896.241,64
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.320.000,00	3.320.000,00	891.867,77	1.423.758,36	1.896.241,64
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.300.000,00	3.300.000,00	891.867,77	1.423.758,36	1.876.241,64
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2 Taxas	292.000,00	292.000,00	136.108,96	142.093,44	149.906,56
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	222.000,00	222.000,00	136.108,96	138.206,57	83.793,43

1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	222.000,00	222.000,00	136.108,96	138.206,57	83.793,43
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	222.000,00	222.000,00	136.108,96	138.206,57	83.793,43
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	222.000,00	222.000,00	136.108,96	138.206,57	83.793,43
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	70.000,00	70.000,00	0,00	3.886,87	66.113,13
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	70.000,00	70.000,00	0,00	3.886,87	66.113,13
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	3.886,87	66.113,13
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	70.000,00	70.000,00	0,00	3.886,87	66.113,13
1.1.3 Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.2 Contribuições	60.000,00	60.000,00	14.684,69	21.820,28	38.179,72
1.2.1 Contribuições Sociais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.2.1.9 Outras Contribuições Sociais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.2.1.9.99 Demais Contribuições Sociais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.2.1.9.99.1 Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.2.1.9.99.1.1 Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	40.000,00	40.000,00	14.684,69	21.820,28	18.179,72
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	40.000,00	40.000,00	14.684,69	21.820,28	18.179,72
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	40.000,00	40.000,00	14.684,69	21.820,28	18.179,72
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	40.000,00	40.000,00	14.684,69	21.820,28	18.179,72
1.3 Receita Patrimonial	100.000,00	100.000,00	108.538,12	196.171,56	-96.171,56
1.3.2 Valores Mobiliários	100.000,00	100.000,00	108.538,12	196.171,56	-96.171,56
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	100.000,00	100.000,00	108.538,12	196.171,56	-96.171,56
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	100.000,00	100.000,00	108.538,12	196.171,56	-96.171,56
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	100.000,00	100.000,00	108.538,12	196.171,56	-96.171,56
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	47.500,00	47.500,00	33.593,27	53.995,44	-6.495,44
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000,00	10.000,00	10.466,52	16.717,14	-6.717,14
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	5.000,00	5.000,00	1.212,99	2.365,22	2.634,78
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	10.000,00	10.000,00	8.330,94	18.734,48	-8.734,48

1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000,00	5.000,00	4.943,61	10.045,61	-5.045,61
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	33,16	298,74	201,26
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	100,00	100,00	367,78	560,59	-460,59
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	1.000,00	1.000,00	14.660,06	29.040,96	-28.040,96
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	500,00	500,00	376,82	398,30	101,70
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.000,00	1.000,00	3.362,88	6.313,89	-5.313,89
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000,00	1.000,00	318,34	424,14	575,86
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.000,00	1.000,00	245,95	256,36	743,64
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	1.000,00	1.000,00	544,90	1.062,51	-62,51
1.3.2.1.01.0.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	500,00	500,00	5.679,41	8.731,89	-8.231,89
1.3.2.1.01.0.1.44 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Educação - ESTADO	1.100,00	1.100,00	1.004,62	1.057,28	42,72
1.3.2.1.01.0.1.46 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDO ESPECIAL	1.000,00	1.000,00	56,68	718,44	281,56
1.3.2.1.01.0.1.47 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Áudio Visual	1.000,00	1.000,00	0,00	27,33	972,67
1.3.2.1.01.0.1.48 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Demais Setores	1.000,00	1.000,00	0,00	15,86	984,14
1.3.2.1.01.0.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	200,00	200,00	40,04	78,43	121,57
1.3.2.1.01.0.1.52 Remunera??o de Dep?sitos Banc?rios - Complementa??o ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	2.000,00	2.000,00	1.250,74	2.443,75	-443,75
1.3.2.1.01.0.1.53 Remunera??o de Dep?sitos Banc?rios - Transf. da Uni?o - Emendas Parlamentares individuais	1.000,00	1.000,00	11.676,49	22.731,41	-21.731,41
1.3.2.1.01.0.1.55 Remunera??o de Dep?sitos Banc?rios - Transf. Especial do Estado	500,00	500,00	9.404,52	18.337,89	-17.837,89
1.3.2.1.01.0.1.56 Remunera??o de Dep?sitos Banc?rios - Lei n? 14.399/2022 - Aldir Blanc	500,00	500,00	890,71	1.736,80	-1.236,80
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	500,00	500,00	77,69	79,10	420,90
1.7 Transferências Correntes	48.940.000,00	48.940.000,00	7.393.145,17	15.564.432,51	33.375.567,49
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	21.266.250,00	21.266.250,00	3.075.884,65	6.825.519,31	14.440.730,69
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	13.048.000,00	13.048.000,00	2.130.762,04	4.932.415,75	8.115.584,25
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	2.130.665,62	4.931.272,93	8.068.727,07

1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.000.000,00	12.000.000,00	2.130.665,62	4.931.272,93	7.068.727,07
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.000.000,00	12.000.000,00	2.130.665,62	4.931.272,93	7.068.727,07
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.000.000,00	15.000.000,00	2.652.329,67	6.138.627,04	8.861.372,96
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	11.002,25	25.463,92	-25.463,92
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.000.000,00	-3.000.000,00	-532.666,30	-1.232.818,03	-1.767.181,97
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	48.000,00	48.000,00	96,42	1.142,82	46.857,18
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	48.000,00	48.000,00	96,42	1.142,82	46.857,18
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	60.000,00	60.000,00	120,51	1.428,49	58.571,51
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-12.000,00	-12.000,00	-24,09	-285,67	-11.714,33
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	575.000,00	575.000,00	139.843,49	233.471,06	341.528,94
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	550.000,00	550.000,00	139.843,49	233.471,06	316.528,94
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	79.673,52	114.976,80	-114.976,80
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	79.673,52	114.976,80	-114.976,80
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	250.000,00	250.000,00	60.169,97	118.494,26	131.505,74
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	250.000,00	250.000,00	60.169,97	118.494,26	131.505,74
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.970.000,00	3.970.000,00	579.145,05	1.178.198,82	2.791.801,18
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.970.000,00	3.970.000,00	579.145,05	1.178.198,82	2.791.801,18
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.270.000,00	2.270.000,00	317.803,62	683.702,74	1.586.297,26
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.270.000,00	2.270.000,00	317.803,62	683.702,74	1.586.297,26
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.770.000,00	1.770.000,00	263.155,62	550.118,74	1.219.881,26
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	500.000,00	500.000,00	54.648,00	133.584,00	366.416,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	600.000,00	600.000,00	103.563,12	207.181,56	392.818,44
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	600.000,00	600.000,00	103.563,12	207.181,56	392.818,44
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	600.000,00	600.000,00	105.293,76	210.587,52	389.412,48
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	-1.730,64	-3.405,96	3.405,96
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	190.000,00	190.000,00	16.169,30	25.175,12	164.824,88
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	190.000,00	190.000,00	16.169,30	25.175,12	164.824,88
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	110.000,00	110.000,00	10.097,30	13.031,12	96.968,88
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	80.000,00	80.000,00	6.072,00	12.144,00	67.856,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	100.000,00	100.000,00	6.241,30	18.482,60	81.517,40
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	100.000,00	100.000,00	6.241,30	18.482,60	81.517,40
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	100.000,00	100.000,00	6.241,30	18.482,60	81.517,40
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	710.000,00	710.000,00	135.367,71	243.656,80	466.343,20
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	710.000,00	710.000,00	135.367,71	243.656,80	466.343,20
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	600.000,00	600.000,00	135.367,71	243.656,80	356.343,20
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.340.000,00	1.340.000,00	158.652,58	297.952,95	1.042.047,05
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	500.000,00	500.000,00	93.841,76	216.105,13	283.894,87
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	500.000,00	500.000,00	93.841,76	216.105,13	283.894,87
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Escola – PDDE					
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	235.000,00	235.000,00	34.074,00	51.111,00	183.889,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	235.000,00	235.000,00	34.074,00	51.111,00	183.889,00
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	235.000,00	235.000,00	34.074,00	51.111,00	183.889,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	175.000,00	175.000,00	30.736,82	30.736,82	144.263,18
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	175.000,00	175.000,00	30.736,82	30.736,82	144.263,18

1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	175.000,00	175.000,00	30.736,82	30.736,82	144.263,18
1.7.1.4.54 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.4.54.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.54.1.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.54.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.54.2.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de	1.200.000,00	1.200.000,00	36.799,46	120.682,96	1.079.317,04
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB					
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	800.000,00	800.000,00	35.243,56	106.878,58	693.121,42
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	800.000,00	800.000,00	35.243,56	106.878,58	693.121,42
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	800.000,00	800.000,00	35.243,56	106.878,58	693.121,42
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00

1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	200.000,00	200.000,00	1.555,90	13.804,38	186.195,62
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	200.000,00	200.000,00	1.555,90	13.804,38	186.195,62
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	200.000,00	200.000,00	1.555,90	15.023,48	184.976,52
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-1.219,10	1.219,10
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	635.000,00	635.000,00	26.349,17	54.132,05	580.867,95
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	635.000,00	635.000,00	26.349,17	54.132,05	580.867,95
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	635.000,00	635.000,00	26.349,17	54.132,05	580.867,95
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	635.000,00	635.000,00	26.349,17	54.132,05	580.867,95
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	498.250,00	498.250,00	4.332,86	8.665,72	489.584,28
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF					
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF					
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	40.000,00	40.000,00	4.332,86	8.665,72	31.334,28
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	40.000,00	40.000,00	4.332,86	8.665,72	31.334,28
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.9.62 Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - Art. 3º, §4º, LC nº 194/2022	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.9.62.0.1 Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - Art. 3º, §4º, LC nº 194/2022 - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	318.250,00	318.250,00	0,00	0,00	318.250,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	318.250,00	318.250,00	0,00	0,00	318.250,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	318.250,00	318.250,00	0,00	0,00	318.250,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.673.750,00	21.673.750,00	3.068.329,66	6.143.119,48	15.530.630,52
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	20.960.000,00	20.960.000,00	2.965.628,66	6.040.418,48	14.919.581,52
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	20.800.000,00	20.800.000,00	2.938.852,85	5.989.816,07	14.810.183,93
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	20.800.000,00	20.800.000,00	2.938.852,85	5.989.816,07	14.810.183,93
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	26.000.000,00	26.000.000,00	3.673.566,00	7.487.269,93	18.512.730,07
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-5.200.000,00	-5.200.000,00	-734.713,15	-1.497.453,86	-3.702.546,14
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	94.000,00	94.000,00	11.151,64	20.609,87	73.390,13
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	94.000,00	94.000,00	11.151,64	20.609,87	73.390,13
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	13.939,49	25.762,20	94.237,80
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-26.000,00	-26.000,00	-2.787,85	-5.152,33	-20.847,67
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	36.000,00	36.000,00	13.345,42	25.249,08	10.750,92
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	36.000,00	36.000,00	13.345,42	25.249,08	10.750,92

1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	45.000,00	45.000,00	16.681,76	31.561,32	13.438,68
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-9.000,00	-9.000,00	-3.336,34	-6.312,24	-2.687,76
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.000,00	30.000,00	2.278,75	4.743,46	25.256,54
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.000,00	30.000,00	2.278,75	4.743,46	25.256,54
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	96.201,00	96.201,00	3.799,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	96.201,00	96.201,00	-46.201,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	96.201,00	96.201,00	-46.201,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	613.750,00	613.750,00	6.500,00	6.500,00	607.250,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	140.000,00	140.000,00	6.500,00	6.500,00	133.500,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	140.000,00	140.000,00	6.500,00	6.500,00	133.500,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	140.000,00	140.000,00	6.500,00	6.500,00	133.500,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	473.750,00	473.750,00	0,00	0,00	473.750,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	473.750,00	473.750,00	0,00	0,00	473.750,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	473.750,00	473.750,00	0,00	0,00	473.750,00

1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	6.000.000,00	6.000.000,00	1.248.930,86	2.595.793,72	3.404.206,28
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.000.000,00	6.000.000,00	1.248.930,86	2.595.793,72	3.404.206,28
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.000.000,00	6.000.000,00	1.248.930,86	2.595.793,72	3.404.206,28
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	6.000.000,00	6.000.000,00	1.248.930,86	2.595.793,72	3.404.206,28
1.9 Outras Receitas Correntes	550.000,00	550.000,00	8.869,88	234.067,86	315.932,14
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	8.869,88	234.067,86	-194.067,86
1.9.2.2 Restituições	40.000,00	40.000,00	8.869,88	234.067,86	-194.067,86
1.9.2.2.99 Outras Restituições	40.000,00	40.000,00	8.869,88	234.067,86	-194.067,86
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	40.000,00	40.000,00	8.869,88	234.067,86	-194.067,86
1.9.9 Demais Receitas Correntes	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2 Receitas de Capital	9.813.000,00	9.813.000,00	0,00	0,00	9.813.000,00
2.1 Operações de Crédito	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00
2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00
2.2 Alienação de Bens	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4 Transferências de Capital	3.743.000,00	3.743.000,00	0,00	0,00	3.743.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal					
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.770.000,00	1.770.000,00	0,00	0,00	1.770.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	1.740.000,00	1.740.000,00	0,00	0,00	1.740.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.740.000,00	1.740.000,00	0,00	0,00	1.740.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.643.000,00	1.643.000,00	0,00	0,00	1.643.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.643.000,00	1.643.000,00	0,00	0,00	1.643.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.543.000,00	1.543.000,00	0,00	0,00	1.543.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.543.000,00	1.543.000,00	0,00	0,00	1.543.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	63.605.000,00	63.605.000,00	8.561.028,79	17.609.050,91	45.995.949,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	63.605.000,00	63.605.000,00	8.561.028,79	17.609.050,91	45.995.949,09
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				17.609.050,91	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	51.790,91		51.790,91	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	51.790,91		51.790,91	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	63.605.000,00	63.656.790,91	7.208.210,68	34.269.626,73	29.387.164,18	8.858.016,03	14.846.940,03	48.809.850,88	14.213.701,35	0,00
3 Despesas Correntes	53.542.000,00	53.747.940,91	7.026.111,31	33.678.687,36	20.069.253,55	8.631.433,78	14.519.602,63	39.228.338,28	13.958.767,13	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.379.000,00	24.966.432,91	423.000,51	22.434.146,72	2.532.286,19	3.055.205,89	6.666.932,94	18.299.499,97	6.666.848,78	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	24.379.000,00	24.959.232,91	423.000,51	22.434.146,72	2.525.086,19	3.055.205,89	6.666.932,94	18.292.299,97	6.666.848,78	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	738.000,00	517.700,00	0,00	0,00	517.700,00	0,00	0,00	517.700,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.168.500,00	20.536.732,91	222.232,91	19.851.932,91	684.800,00	2.705.980,12	5.394.070,54	15.142.662,37	5.393.986,38	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.754.000,00	2.540.200,00	200.000,00	1.734.400,00	805.800,00	311.739,34	541.329,76	1.998.870,24	541.329,76	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	456.500,00	767.755,20	264,00	661.519,20	106.236,00	37.359,99	545.615,19	222.140,01	545.615,19	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.225.000,00	559.844,80	503,60	186.294,61	373.550,19	126,44	185.917,45	373.927,35	185.917,45	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
3195 APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012.	0,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00
319513 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.113.000,00	28.751.508,00	6.603.110,80	11.244.540,64	17.506.967,36	5.576.227,89	7.852.669,69	20.898.838,31	7.291.918,35	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	90.000,00	90.000,00	0,00	28.200,00	61.800,00	4.328,00	8.628,00	81.372,00	8.628,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	90.000,00	90.000,00	0,00	28.200,00	61.800,00	4.328,00	8.628,00	81.372,00	8.628,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	235.000,00	228.300,00	0,00	9.600,00	218.700,00	1.600,00	3.200,00	225.100,00	3.200,00	0,00

337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	235.000,00	228.300,00	0,00	9.600,00	218.700,00	1.600,00	3.200,00	225.100,00	3.200,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00	20.000,00	35.000,00	205.000,00	35.000,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00	20.000,00	35.000,00	205.000,00	35.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	28.788.000,00	28.193.208,00	6.603.110,80	10.966.740,64	17.226.467,36	5.550.299,89	7.805.841,69	20.387.366,31	7.245.090,35	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.605.000,00	1.959.067,25	0,00	0,00	1.959.067,25	0,00	0,00	1.959.067,25	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	84.000,00	169.600,00	71.725,00	78.025,00	91.575,00	69.850,00	76.150,00	93.450,00	76.150,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00
339020 AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.744.500,00	6.770.711,00	1.531.715,24	2.150.065,65	4.620.645,35	1.009.982,64	1.504.199,71	5.266.511,29	1.356.591,99	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	151.000,00	146.229,89	0,00	0,00	146.229,89	0,00	0,00	146.229,89	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.040.000,00	1.423.459,71	529.177,32	628.265,16	795.194,55	390.585,68	472.343,52	951.116,19	472.343,52	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	148.000,00	216.870,60	74.583,03	80.953,63	135.916,97	48.763,00	55.133,60	161.737,00	48.331,30	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	410.300,00	407.700,00	0,00	296.400,00	111.300,00	49.400,00	92.422,59	315.277,41	86.922,59	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.720.000,00	3.156.950,00	783.660,00	1.023.660,00	2.133.290,00	212.360,00	223.460,00	2.933.490,00	223.460,00	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.075.800,00	11.826.064,37	3.543.588,65	5.983.630,59	5.842.433,78	3.591.610,03	4.891.592,65	6.934.471,72	4.490.751,33	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	435.000,00	426.890,00	8.167,70	16.335,40	410.554,60	8.167,70	16.335,40	410.554,60	16.335,40	0,00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA										
339041 CONTRIBUIÇÕES	60.000,00	52.800,00	129,78	129,78	52.670,22	129,78	129,78	52.670,22	129,78	0,00
339045 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	9.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	297.000,00	318.960,00	26.844,47	271.404,47	47.555,53	89.904,19	205.648,96	113.311,04	205.648,96	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	55.000,00	233.777,30	29.250,00	150.750,00	83.027,30	38.000,00	56.750,00	177.027,30	56.750,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	12.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	253.000,00	210.800,00	0,00	150.000,00	60.800,00	37.277,26	74.554,52	136.245,48	74.554,52	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.587.400,00	741.656,84	4.269,61	119.449,92	622.206,92	4.269,61	119.449,92	622.206,92	119.449,92	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.000,00	35.671,04	0,00	17.671,04	18.000,00	0,00	17.671,04	18.000,00	17.671,04	0,00
4 Despesas de Capital	9.813.000,00	9.658.850,00	182.099,37	590.939,37	9.067.910,63	226.582,25	327.337,40	9.331.512,60	254.934,22	0,00
44 INVESTIMENTO	9.298.000,00	9.113.850,00	126.252,77	219.492,77	8.894.357,23	182.300,77	216.700,77	8.897.149,23	147.265,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	9.298.000,00	9.113.850,00	126.252,77	219.492,77	8.894.357,23	182.300,77	216.700,77	8.897.149,23	147.265,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	397.000,00	462.000,00	69.435,77	69.435,77	392.564,23	69.435,77	69.435,77	392.564,23	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.879.000,00	6.790.600,00	0,00	0,00	6.790.600,00	0,00	0,00	6.790.600,00	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.513.000,00	1.512.550,00	56.817,00	150.057,00	1.362.493,00	112.865,00	147.265,00	1.365.285,00	147.265,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	509.000,00	348.700,00	0,00	0,00	348.700,00	0,00	0,00	348.700,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	350.000,00	380.000,00	55.846,60	371.446,60	8.553,40	44.281,48	110.636,63	269.363,37	107.669,22	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	350.000,00	380.000,00	55.846,60	371.446,60	8.553,40	44.281,48	110.636,63	269.363,37	107.669,22	0,00

469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	350.000,00	380.000,00	55.846,60	371.446,60	8.553,40	44.281,48	110.636,63	269.363,37	107.669,22	0,00
9 Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	63.605.000,00	63.656.790,91	7.208.210,68	34.269.626,73	29.387.164,18	8.858.016,03	14.846.940,03	48.809.850,88	14.213.701,35	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	63.605.000,00	63.656.790,91	7.208.210,68	34.269.626,73	29.387.164,18	8.858.016,03	14.846.940,03	48.809.850,88	14.213.701,35	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-16.660.575,82			2.762.110,88		3.395.349,56	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	63.605.000,00	63.656.790,91	7.208.210,68	17.609.050,91	29.387.164,18	8.858.016,03	17.609.050,91	48.809.850,88	17.609.050,91	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS	*REINALDO ATALIBA BEZERRIL*	*MARIVANDA ALVES DA COSTA*	*GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE*
###.385.774-##	###.917.754-##	###.998.804-##	###.213.244-##
Prefeita Municipal	Controlador	Secretária Mun. De Finanças	Contador

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:367B4E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2º BIM 2025 - ANEXO 2 - DESPESA POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção — Exercício: **2025**

Bimestre: 2/2025

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	(e/total e)	(e/a)	(c-e)	No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	(e-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**63.605.000,00**	**63.656.790,91**	**7.208.210,68**	**34.269.626,73**	**8.858.016,03**	**14.846.940,03**	**100,00**	**23,32**	**19.422.686,70**	**9.168.682,61**	**14.213.701,35**	**633.238,68**
01 LEGISLATIVA	3.100.000,00	3.100.000,00	399.372,50	2.046.807,90	407.394,77	638.752,52	4,30	20,60	1.408.055,38	439.887,35	638.367,48	385,04
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.100.000,00	3.100.000,00	399.372,50	2.046.807,90	407.394,77	638.752,52	4,30	20,60	1.408.055,38	439.887,35	638.367,48	385,04
04 ADMINISTRAÇÃO	6.261.000,00	5.959.844,80	420.635,61	3.766.986,24	672.434,47	1.450.419,00	9,77	59,94	2.316.567,24	685.209,13	1.354.346,33	96.072,67
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.091.000,00	4.781.244,80	268.581,52	3.039.772,15	515.994,16	1.249.786,97	8,42	26,14	1.789.985,18	528.932,32	1.158.131,71	91.655,26
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	950.000,00	950.000,00	152.054,09	617.614,09	144.982,39	183.445,15	1,24	19,31	434.168,94	143.974,16	179.027,74	4.417,41
124 CONTROLE INTERNO	110.000,00	118.600,00	0,00	99.600,00	11.457,92	17.186,88	0,12	14,49	82.413,12	12.302,65	17.186,88	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	206.000,00	206.000,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	206.000,00	206.000,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.208.000,00	5.218.000,00	1.425.273,37	3.088.205,89	920.003,99	1.227.478,88	8,27	71,96	1.860.727,01	912.683,08	1.191.508,32	35.970,56
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	50.000,00	49.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	292.000,00	278.808,00	55.536,94	116.684,84	59.204,57	65.295,48	0,44	23,42	51.389,36	53.427,20	59.056,98	6.238,50
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.447.000,00	3.616.130,00	1.127.473,40	2.493.064,20	658.188,67	839.741,54	5,66	23,22	1.653.322,66	673.255,62	831.656,58	8.084,96
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	1.419.000,00	1.273.662,00	242.263,03	478.456,85	202.610,75	322.441,86	2,17	25,32	156.014,99	186.000,26	300.794,76	21.647,10
10 SAÚDE	13.158.400,00	13.158.400,00	2.770.323,16	8.105.195,55	2.879.714,06	4.430.685,57	29,84	130,24	3.674.509,98	2.912.496,38	4.338.353,94	92.331,63
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.375.900,00	7.043.800,00	2.122.074,20	5.190.449,18	2.083.872,22	3.225.354,84	21,72	45,79	1.965.094,34	2.050.949,71	3.139.291,11	86.063,73
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.694.500,00	4.141.125,05	501.889,99	2.061.281,02	613.231,79	858.271,71	5,78	20,73	1.203.009,31	651.483,13	855.271,71	3.000,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	825.000,00	778.000,00	79.377,52	202.963,52	75.946,31	100.805,06	0,68	12,96	102.158,46	72.678,41	97.537,16	3.267,90
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	253.000,00	203.074,95	3.709,78	18.709,78	0,00	0,00	0,00	0,00	18.709,78	0,00	0,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	160.000,00	135.000,00	0,00	20.000,00	0,00	8.045,40	0,05	5,96	11.954,60	3.257,65	8.045,40	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	138.000,00	150.400,00	0,00	38.400,00	7.458,21	16.676,56	0,11	11,09	21.723,44	10.715,86	16.676,56	0,00
847 TRANSFERÊNCIAS PARAA EDUCAÇÃO BÁSICA	662.000,00	657.000,00	63.271,67	573.392,05	99.205,53	221.532,00	1,49	33,72	351.860,05	123.411,62	221.532,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	19.287.600,00	19.339.390,91	1.499.271,67	12.770.537,72	2.855.712,12	4.874.418,19	32,83	53,00	7.896.119,53	3.231.866,78	4.662.964,42	211.453,77
361 ENSINO FUNDAMENTAL	16.780.600,00	16.768.785,91	1.352.506,96	11.764.023,01	2.587.458,36	4.559.596,92	30,71	27,19	7.204.426,09	2.963.613,02	4.348.143,15	211.453,77
362 ENSINO MÉDIO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.197.000,00	2.261.500,00	129.526,00	989.276,00	258.506,91	305.074,42	2,05	13,49	684.201,58	258.506,91	305.074,42	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	70.000,00	79.105,00	17.238,71	17.238,71	9.746,85	9.746,85	0,07	12,32	7.491,86	9.746,85	9.746,85	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	(e/total e)	(e/a)	(c-e)	No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	(e-g)
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	100.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	412.000,00	412.000,00	0,00	32.992,81	0,00	12.992,81	0,09	3,15	20.000,00	0,00	12.992,81	0,00

392 DIFUSÃO CULTURAL	412.000,00	412.000,00	0,00	32.992,81	0,00	12.992,81	0,09	3,15	20.000,00	0,00	12.992,81	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	270.000,00	281.600,00	3.835,00	204.100,10	33.459,20	66.501,13	0,45	23,62	137.598,97	36.648,19	66.501,13	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	270.000,00	281.600,00	3.835,00	204.100,10	33.459,20	66.501,13	0,45	23,62	137.598,97	36.648,19	66.501,13	0,00
15 URBANISMO	8.484.000,00	8.484.000,00	576.523,27	1.241.504,27	677.488,16	850.364,76	5,73	38,49	391.139,51	485.441,31	653.400,37	196.964,39
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.310.000,00	6.274.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.174.000,00	2.209.100,00	576.523,27	1.241.504,27	677.488,16	850.364,76	5,73	38,49	391.139,51	485.441,31	653.400,37	196.964,39
16 HABITAÇÃO	100.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	50.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	190.000,00	190.000,00	0,00	556,71	0,00	556,71	0,00	0,29	0,00	0,00	556,71	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	190.000,00	190.000,00	0,00	556,71	0,00	556,71	0,00	0,29	0,00	0,00	556,71	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	548.000,00	548.000,00	29.667,30	165.267,30	51.667,30	72.406,53	0,49	16,16	92.860,77	54.243,01	72.406,53	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	448.000,00	448.000,00	29.667,30	165.267,30	51.667,30	72.406,53	0,49	16,16	92.860,77	54.243,01	72.406,53	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.455.000,00	1.455.000,00	53.185,73	538.884,84	93.276,28	189.012,07	1,27	19,25	349.872,77	105.178,35	189.012,07	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	970.000,00	982.000,00	53.185,73	538.884,84	93.276,28	189.012,07	1,27	19,25	349.872,77	105.178,35	189.012,07	0,00
605 ABASTECIMENTO	380.000,00	368.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.014.000,00	1.014.000,00	0,00	224.000,00	22.343,51	41.346,40	0,28	4,41	182.653,60	24.581,90	41.346,40	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	80.000,00	77.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	934.000,00	936.600,00	0,00	224.000,00	22.343,51	41.346,40	0,28	4,41	182.653,60	24.581,90	41.346,40	0,00
26 TRANSPORTE	642.000,00	642.000,00	0,00	299.570,90	30.084,25	51.621,73	0,35	8,04	247.949,17	33.931,46	51.621,73	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	642.000,00	642.000,00	0,00	299.570,90	30.084,25	51.621,73	0,35	8,04	247.949,17	33.931,46	51.621,73	0,00
27 DESPORTO E LAZER	934.000,00	934.000,00	2.775,00	403.053,23	44.636,64	75.927,33	0,51	8,13	327.125,90	47.781,98	75.866,71	60,62
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	934.000,00	934.000,00	2.775,00	403.053,23	44.636,64	75.927,33	0,51	8,13	327.125,90	47.781,98	75.866,71	60,62
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.085.000,00	2.374.555,20	27.348,07	1.276.963,27	169.801,28	864.456,40	5,82	36,40	412.506,87	198.733,69	864.456,40	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	(e/total e)	(e/a)	(c-e)	No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	(e-g)
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.085.000,00	2.374.555,20	27.348,07	1.276.963,27	169.801,28	864.456,40	5,82	36,40	412.506,87	198.733,69	864.456,40	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	63.605.000,00	63.656.790,91	7.208.210,68	34.269.626,73	8.858.016,03	14.846.940,03	100,00	493,70	19.422.686,70	9.168.682,61	14.213.701,35	633.238,68

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS	***REINALDO ATALIBA BEZERRIL***	***MARIVANDA ALVES DA COSTA***	***GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE***
###.385.774-##	###.917.754-##	###.998.804-##	###.213.244-##
Prefeita Municipal	Controlador	Secretária Mun. De Finanças	Contador

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:0F133D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2º BIM 2025 - ANEXO 3 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE PARAZINHO											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: **2025**			
Bimestre: 2/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**											**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**	
	Mai/2024	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.973.490,34**	**4.940.680,36**	**5.349.731,36**	**4.766.258,57**	**4.769.554,13**	**4.926.760,41**	**4.442.437,41**	**7.612.112,17**	**5.009.981,18**	**5.506.535,34**	**4.835.885,43**	**4.998.671,09**	**62.132.097,79**	**62.039.000,00**

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**361.808,07**	**426.271,20**	**374.030,97**	**632.883,34**	**564.895,61**	**344.904,44**	**353.827,26**	**578.751,82**	**234.033,23**	**322.734,54**	**628.396,95**	**407.393,98**	**5.229.931,41**	**4.142.000,00**
IPTU	0,00	0,00	473,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,48	226,30	0,00	1.350,31	20.000,00
ISS	175.498,30	352.479,17	297.139,44	230.337,99	290.411,19	263.466,03	246.044,26	371.070,94	231.553,44	300.337,15	484.756,59	407.111,18	3.650.205,68	3.320.000,00
ITBI	0,00	0,00	120,00	120,00	0,00	3.576,20	1.110,00	0,00	0,00	7.200,00	2.100,00	0,00	14.226,20	30.000,00
IRRF	74.195,93	73.742,03	74.205,74	75.683,63	74.722,92	77.842,00	6.332,60	91.800,73	1.205,34	9.836,88	5.487,90	0,00	565.055,70	460.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	112.113,84	50,00	2.092,26	326.741,72	199.761,50	20,21	100.340,40	115.880,15	1.274,45	4.710,03	135.826,16	282,80	999.093,52	312.000,00
Contribuições	**4.727,01**	**9,67**	**6,25**	**4.059,70**	**4.092,19**	**4.446,96**	**5.054,37**	**6.311,14**	**7.119,92**	**15,67**	**8.404,49**	**6.280,20**	**50.527,57**	**60.000,00**
Receita Patrimonial	**62.826,97**	**60.986,84**	**67.613,20**	**60.531,88**	**51.514,67**	**51.650,60**	**39.662,55**	**54.344,65**	**34.655,33**	**52.978,11**	**52.149,82**	**56.388,30**	**645.302,92**	**100.000,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	62.826,97	60.986,84	67.613,20	60.531,88	51.514,67	51.650,60	39.662,55	54.344,65	34.655,33	52.978,11	52.149,82	56.388,30	645.302,92	100.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**4.431.643,23**	**4.338.188,52**	**4.779.900,60**	**4.068.317,07**	**4.148.601,19**	**4.518.913,56**	**4.029.668,05**	**6.609.452,27**	**4.734.172,70**	**4.905.609,04**	**4.146.934,17**	**4.519.738,73**	**55.231.139,13**	**57.187.000,00**
Cota-Parte do FPM	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	18.650.827,30	16.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.922.045,20	1.726.218,74	2.181.858,16	1.680.531,57	1.776.885,72	2.423.448,98	1.610.983,12	2.094.110,78	2.095.318,03	1.718.385,90	1.672.743,26	2.000.822,74	22.903.352,20	26.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	17.320,27	13.066,95	16.519,11	12.212,84	16.886,13	14.621,94	9.394,02	4.463,22	7.754,68	4.068,03	5.025,38	8.914,11	130.246,68	120.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	65,88	54,85	324,41	4.432,94	757,80	484,75	481,09	826,89	43,14	77,37	7.549,12	60.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.150,89	3.959,31	3.499,72	4.736,25	5.170,10	3.510,14	3.898,12	4.576,41	6.979,14	7.900,42	8.603,80	8.077,96	64.062,26	45.000,00
Transferências do FUNDEB	584.709,82	625.675,28	487.214,93	575.847,85	479.327,62	546.595,91	564.035,06	700.601,49	716.334,06	714.412,30	575.382,85	710.347,47	7.280.484,64	7.200.000,00
Outras Transferências Correntes	442.379,83	399.284,02	389.531,26	464.122,09	484.153,16	367.058,37	356.713,03	1.411.510,11	412.458,71	454.103,45	564.150,37	449.152,53	6.194.616,93	7.762.000,00
Outras Receitas Correntes	**112.485,06**	**115.224,13**	**128.180,34**	**466,58**	**450,47**	**6.844,85**	**14.225,18**	**363.252,29**	**0,00**	**225.197,98**	**0,00**	**8.869,88**	**975.196,76**	**550.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-680.910,63**	**-662.645,78**	**-643.880,84**	**-605.669,35**	**-577.338,83**	**-721.051,76**	**-621.783,91**	**-753.850,24**	**-721.075,83**	**-747.418,57**	**-601.480,07**	**-672.047,66**	**-8.009.153,47**	**8.247.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-680.910,63**	**-662.645,78**	**-643.880,84**	**-605.669,35**	**-577.338,83**	**-721.051,76**	**-621.783,91**	**-753.850,24**	**-721.075,83**	**-747.418,57**	**-601.480,07**	**-672.047,66**	**-8.009.153,47**	**8.247.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.292.579,71**	**4.278.034,58**	**4.705.850,52**	**4.160.589,22**	**4.192.215,30**	**4.205.708,65**	**3.820.653,50**	**6.858.261,93**	**4.288.905,35**	**4.759.116,77**	**4.234.405,36**	**4.326.623,43**	**54.122.944,32**	**53.792.000,00**

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2024	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.292.579,71**	**4.278.034,58**	**4.705.850,52**	**4.160.589,22**	**4.192.215,30**	**4.205.708,65**	**3.820.653,50**	**6.858.261,93**	**4.288.905,35**	**4.759.116,77**	**4.234.405,36**	**4.326.623,43**	**54.122.944,32**	**53.792.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**39.536,00**	**39.536,00**	**39.536,00**	**39.536,00**	**39.536,00**	**39.536,00**	**39.536,00**	**79.072,00**	**42.504,00**	**42.504,00**	**30.360,00**	**30.360,00**	**501.552,00**	**580.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**600.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.253.043,71**	**4.238.498,58**	**4.666.314,52**	**4.121.053,22**	**4.152.679,30**	**4.166.172,65**	**3.781.117,50**	**6.779.189,93**	**4.246.401,35**	**4.716.612,77**	**4.204.045,36**	**4.296.263,43**	**53.621.392,32**	**52.612.000,00**

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS	*REINALDO ATALIBA BEZERRIL*	*MARIVANDA ALVES DA COSTA*	*GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE*
###.385.774-##	###.917.754-##	###.998.804-##	###.213.244-##
Prefeita Municipal	Controlador	Secretária Mun. De Finanças	Contador

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:CAD42BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2º BIM 2025 - ANEXO 7 – RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE PARAZINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: **2025** -
Bimestre: 2/2025	
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7	

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Inscritos em 31	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	de dezembro de 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i-j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	154.127,31	3.431,10	0,00	150.696,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.696,21
PODER EXECUTIVO	0,00	154.127,31	3.431,10	0,00	150.696,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.696,21
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	154.127,31	3.431,10	0,00	150.696,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.696,21

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS	*REINALDO ATALIBA BEZERRIL*	*MARIVANDA ALVES DA COSTA*	*GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE*
###.385.774-##	###.917.754-##	###.998.804-##	###.213.244-##
Prefeita Municipal	Controlador	Secretária Mun. De Finanças	Contador

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:DAFB6BD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RGF - 1º QUADRIMESTRE

MUNICIPIO DE PARELHAS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO										Exercício: **2025**				
1º Quadrimestre/2025														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	3.514.612,49	3.580.489,94	4.737.747,66	3.589.148,49	3.523.131,11	3.659.191,81	3.735.374,98	5.464.680,35	4.104.375,42	4.033.502,68	4.039.139,73	3.891.702,57	47.873.097,23	0,00
Pessoal Ativo	3.205.970,43	3.276.969,86	4.399.521,66	3.229.938,99	3.132.633,61	3.230.419,31	3.280.142,98	5.222.852,35	3.899.187,92	3.662.540,18	3.685.913,23	3.663.126,57	43.889.217,09	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.967.502,11	3.041.151,49	4.163.473,80	2.967.613,73	2.898.095,04	2.997.346,66	3.037.767,15	4.760.906,68	3.523.738,20	3.264.737,65	3.303.490,97	3.262.034,46	40.187.857,94	0,00
Obrigações Patronais	238.468,32	235.818,37	236.047,86	262.325,26	234.538,57	233.072,65	242.375,83	461.945,67	375.449,72	397.802,53	382.422,26	401.092,11	3.701.359,15	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	308.642,06	303.520,08	338.226,00	359.209,50	390.497,50	428.772,50	455.232,00	241.828,00	205.187,50	370.962,50	353.226,50	228.576,00	3.983.880,14	0,00

Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	245.268,16	413.805,26	366.573,04	324.892,31	284.964,27	280.107,22	345.603,57	657.531,59	257.985,31	297.507,90	349.433,10	303.550,56	4.127.222,29	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	17.200,00	131.770,47	84.791,15	45.071,76	7.786,02	1.908,76	68.595,81	122.889,88	0,00	25.859,06	74.513,84	29.093,15	609.479,90	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	5.760,00	4.000,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.600,00	6.047,47	0,00	0,00	0,00	0,00	34.607,47	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	166.616,00	166.616,00	166.616,00	166.616,00	166.616,00	166.616,00	166.616,00	328.713,63	179.124,00	179.124,00	179.124,00	179.124,00	2.211.521,63	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	55.692,16	111.418,79	111.365,89	109.404,55	106.762,25	107.782,46	106.791,76	199.880,61	78.861,31	92.524,84	95.795,26	95.333,41	1.271.613,29	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	3.269.344,33	3.166.684,68	4.371.174,62	3.264.256,18	3.238.166,84	3.379.084,59	3.389.771,41	4.807.148,76	3.846.390,11	3.735.994,78	3.689.706,63	3.588.152,01	43.745.874,94	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	92.062.095,64	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.024.236,33	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	1.450.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	2.216.040,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	1.325.690,62	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	85.046.128,69	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	43.745.874,94	51,44
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	45.924.909,49	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	43.628.664,02	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	41.332.418,54	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2024			2025					
3º Quadrimestre			1º Quadrimestre					
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g)=(f-a)	Limite (h)=(a)	% DTP (i)
54%	54,78%	0,78%	0,26%	54,52%	51,44%	-2,56%	54%	

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:DA7D0E45

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO 2º BIMESTRE

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Sintetico.pdf							
MUNICIPIO DE PARELHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2025** -		
Bimestre: 2/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão		Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)
		Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.586.663,00	79.586.663,00	14.802.360,58	18,60	30.520.728,11	38,35	49.065.934,89
Receitas Correntes	78.076.663,00	78.076.663,00	14.602.360,58	18,70	30.320.728,11	38,83	47.755.934,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.769.150,00	4.769.150,00	1.363.940,21	28,60	2.941.215,44	61,67	1.827.934,56
Impostos	4.329.251,00	4.329.251,00	1.325.535,86	30,62	2.740.307,43	63,30	1.588.943,57
Taxas	428.874,00	428.874,00	38.404,35	8,95	200.908,01	46,85	227.965,99
Contribuição de Melhoria	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00
Contribuições	650.476,00	650.476,00	110.048,79	16,92	218.029,94	33,52	432.446,06
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	650.476,00	650.476,00	110.048,79	16,92	218.029,94	33,52	432.446,06
Receita Patrimonial	1.431.878,00	1.431.878,00	266.921,01	18,64	523.589,52	36,57	908.288,48
Valores Mobiliários	1.416.443,00	1.416.443,00	266.921,01	18,84	523.589,52	36,97	892.853,48
Demais Receitas Patrimoniais	15.435,00	15.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.435,00
Transferências Correntes	70.092.657,00	70.092.657,00	11.536.154,12	16,46	24.666.158,87	35,19	45.426.498,13
Transferências da União e de suas Entidades	45.977.443,00	45.977.443,00	7.054.359,10	15,34	15.624.978,45	33,98	30.352.464,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.132.512,00	10.132.512,00	1.870.315,49	18,46	3.595.166,94	35,48	6.537.345,06
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	-15.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.982.702,00	13.982.702,00	2.611.479,53	18,68	5.431.013,48	38,84	8.551.688,52
Outras Receitas Correntes	1.132.502,00	1.132.502,00	1.325.296,45	117,02	1.971.734,34	174,10	-839.232,34
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	49.296,00	49.296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.296,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	814.944,00	814.944,00	25.027,94	3,07	47.740,14	5,86	767.203,86
Demais Receitas Correntes	268.262,00	268.262,00	1.300.268,51	484,70	1.923.994,20	717,21	-1.655.732,20
Receitas de Capital	1.510.000,00	1.510.000,00	200.000,00	13,25	200.000,00	13,25	1.310.000,00
Alienação de Bens	13.314,00	13.314,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.314,00
Alienação de Bens Móveis	13.314,00	13.314,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.314,00
Transferências de Capital	1.481.246,00	1.481.246,00	200.000,00	13,50	200.000,00	13,50	1.281.246,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.322.301,00	1.322.301,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.322.301,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	158.945,00	158.945,00	200.000,00	125,83	200.000,00	125,83	-41.055,00
Outras Receitas de Capital	15.440,00	15.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.440,00
Demais Receitas de Capital	15.440,00	15.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.440,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	79.586.663,00	79.586.663,00	14.802.360,58	31,95	30.520.728,11	52,08	49.065.934,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	79.586.663,00	79.586.663,00	14.802.360,58	31,95	30.520.728,11	52,08	49.065.934,89
DÉFICIT (VI) [1]					607.748,20		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					31.128.476,31		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	3.014.285,27			3.335.927,07		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	3.014.285,27			3.335.927,07		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	79.556.663,00	85.774.311,88	11.328.738,34	59.080.466,57	26.693.845,31	16.469.346,72	31.128.476,31	54.645.835,57	30.675.007,95	0,00
Despesas Correntes	66.729.487,00	71.791.697,67	9.778.995,73	54.471.543,40	17.320.154,27	14.968.048,39	28.306.818,53	43.484.879,14	27.943.249,32	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.114.158,00	43.208.182,79	1.732.885,08	33.216.553,55	9.991.629,24	7.738.165,87	15.677.279,24	27.530.903,55	15.531.551,54	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3.473,00	3.473,00	0,00	0,00	3.473,00	0,00	0,00	3.473,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.611.856,00	28.580.041,88	8.046.110,65	21.254.989,85	7.325.052,03	7.229.882,52	12.629.539,29	15.950.502,59	12.411.697,78	0,00
Despesas de Capital	12.190.482,00	13.445.623,12	1.549.742,61	4.608.923,17	8.836.699,95	1.501.298,33	2.821.657,78	10.623.965,34	2.731.758,63	0,00

INVESTIMENTO	11.500.442,00	11.474.370,55	1.249.742,61	2.637.670,60	8.836.699,95	991.047,41	1.801.897,63	9.672.472,92	1.711.998,48	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	690.040,00	1.971.252,57	300.000,00	1.971.252,57	0,00	510.250,92	1.019.760,15	951.492,42	1.019.760,15	0,00
Reserva de Contingência	636.694,00	536.991,09	0,00	0,00	536.991,09	0,00	0,00	536.991,09	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	636.694,00	536.991,09	0,00	0,00	536.991,09	0,00	0,00	536.991,09	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	79.586.663,00	85.774.311,88	11.328.738,34	59.080.466,57	26.693.845,31	16.469.346,72	31.128.476,31	54.645.835,57	30.675.007,95	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	79.586.663,00	85.774.311,88	11.328.738,34	59.080.466,57	26.693.845,31	16.469.346,72	31.128.476,31	54.645.835,57	30.675.007,95	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	79.586.663,00	85.774.311,88	11.328.738,34	59.080.466,57	26.693.845,31	16.469.346,72	31.128.476,31	54.645.835,57	30.675.007,95	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	***GIRLEANE CARLA DANTAS ASSIS RAPOUSO***	***MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS***
###.335.144-##	###.159.504-##	###.928.314-##
Prefeito	Secretária de Finanças	Contadora

2. ANEXO 1 - BALANCO ORCAMENTARIO - ANALITICO.PDF	MUNICIPIO DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: **2025** -	
Bimestre: 2/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.586.663,00	79.586.663,00	14.802.360,58	30.520.728,11	49.065.934,89
1 Receitas Correntes	78.076.663,00	78.076.663,00	14.602.360,58	30.320.728,11	47.755.934,89
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.769.150,00	4.769.150,00	1.363.940,21	2.941.215,44	1.827.934,56
1.1.1 Impostos	4.329.251,00	4.329.251,00	1.325.535,86	2.740.307,43	1.588.943,57
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	554.565,00	554.565,00	70.724,06	162.116,85	392.448,15
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	355.012,00	355.012,00	34.933,53	81.089,07	273.922,93
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	313.116,00	313.116,00	0,00	2.645,27	310.470,73
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	17.033,20	40.080,99	-40.080,99
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	41.896,00	41.896,00	17.900,33	38.362,81	3.533,19
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	199.553,00	199.553,00	35.790,53	81.027,78	118.525,22
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	199.553,00	199.553,00	35.790,53	81.027,78	118.525,22
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.788.211,00	1.788.211,00	547.113,20	1.095.383,15	692.827,85
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.788.211,00	1.788.211,00	547.113,20	1.095.383,15	692.827,85
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.788.211,00	1.788.211,00	546.816,97	1.082.851,80	705.359,20
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.788.211,00	1.788.211,00	546.816,97	1.082.851,80	705.359,20
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.717.651,00	1.717.651,00	512.138,37	1.031.118,73	686.532,27
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	70.560,00	70.560,00	34.678,60	51.733,07	18.826,93
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	296,23	12.531,35	-12.531,35
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	0,00	296,23	12.531,35	-12.531,35
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.986.475,00	1.986.475,00	707.698,60	1.482.807,43	503.667,57
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.986.475,00	1.986.475,00	707.698,60	1.482.807,43	503.667,57
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.986.475,00	1.986.475,00	707.698,60	1.482.807,43	503.667,57
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.980.300,00	1.980.300,00	707.698,60	1.482.538,54	497.761,46
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	6.175,00	6.175,00	0,00	268,89	5.906,11
1.1.2 Taxas	428.874,00	428.874,00	38.404,35	200.908,01	227.965,99
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	282.241,00	282.241,00	31.623,63	179.395,83	102.845,17

1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	281.138,00	281.138,00	30.815,69	178.216,40	102.921,60
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	281.138,00	281.138,00	30.815,69	178.216,40	102.921,60
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	273.420,00	273.420,00	30.715,71	134.561,56	138.858,44
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	6.064,00	6.064,00	0,00	0,00	6.064,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	551,00	551,00	0,00	0,00	551,00
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	0,00	0,00	99,98	99,98	-99,98
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.103,00	1.103,00	0,00	43.554,86	-42.451,86
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.103,00	1.103,00	807,94	1.179,43	-76,43
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.103,00	1.103,00	807,94	1.179,43	-76,43
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	146.633,00	146.633,00	6.780,72	21.512,18	125.120,82
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	146.633,00	146.633,00	6.780,72	21.512,18	125.120,82
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	146.633,00	146.633,00	6.780,72	21.512,18	125.120,82
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	3.308,00	3.308,00	31,02	317,97	2.990,03
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	143.325,00	143.325,00	6.749,70	21.194,21	122.130,79
1.1.3 Contribuição de Melhoria	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.2 Contribuições	650.476,00	650.476,00	110.048,79	218.029,94	432.446,06
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	650.476,00	650.476,00	110.048,79	218.029,94	432.446,06
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	650.476,00	650.476,00	110.048,79	218.029,94	432.446,06
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	650.476,00	650.476,00	110.048,79	218.029,94	432.446,06
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	650.476,00	650.476,00	110.048,79	218.029,94	432.446,06
1.3 Receita Patrimonial	1.431.878,00	1.431.878,00	266.921,01	523.589,52	908.288,48
1.3.2 Valores Mobiliários	1.416.443,00	1.416.443,00	266.921,01	523.589,52	892.853,48
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.416.443,00	1.416.443,00	266.921,01	523.589,52	892.853,48
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	1.416.443,00	1.416.443,00	266.921,01	523.589,52	892.853,48
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.416.443,00	1.416.443,00	266.921,01	523.589,52	892.853,48
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	429.975,00	429.975,00	42.738,01	88.566,61	341.408,39
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	148.838,00	148.838,00	623,05	1.272,91	147.565,09
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	194.041,00	194.041,00	12.320,00	26.814,04	167.226,96
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	2.315,00	2.315,00	0,00	0,00	2.315,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	2.982,00	2.982,00	1.138,86	3.669,82	-687,82
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	30.878,00	30.878,00	9.719,64	21.477,81	9.400,19
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	176.400,00	176.400,00	50.184,62	85.344,53	91.055,47
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	66.150,00	66.150,00	2.331,35	8.139,62	58.010,38
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.316,00	2.316,00	311,87	575,43	1.740,57
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	3.528,00	3.528,00	241,25	326,05	3.201,95
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	1.103,00	1.103,00	0,00	0,00	1.103,00
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	2.375,00	2.375,00	0,00	0,00	2.375,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	8.048,00	8.048,00	11,57	22,77	8.025,23
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	185.746,00	185.746,00	106.183,13	214.721,84	-28.975,84
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	5.843,00	5.843,00	778,38	2.744,09	3.098,91
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	99.228,00	99.228,00	2.160,52	4.832,78	94.395,22
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	6.836,00	6.836,00	55,22	59,77	6.776,23
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	1.324,00	1.324,00	81,81	109,24	1.214,76
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	1.103,00	1.103,00	0,00	0,00	1.103,00
1.3.2.1.01.0.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	6.227,74	6.227,74	-6.227,74
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	47.414,00	47.414,00	31.813,99	58.684,47	-11.270,47
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	15.435,00	15.435,00	0,00	0,00	15.435,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	15.435,00	15.435,00	0,00	0,00	15.435,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	15.435,00	15.435,00	0,00	0,00	15.435,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	15.435,00	15.435,00	0,00	0,00	15.435,00
1.7 Transferências Correntes	70.092.657,00	70.092.657,00	11.536.154,12	24.666.158,87	45.426.498,13
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	45.977.443,00	45.977.443,00	7.054.359,10	15.624.978,45	30.352.464,55
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	29.585.379,00	29.585.379,00	4.261.391,75	9.862.692,34	19.722.686,66
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	29.584.143,00	29.584.143,00	4.261.331,15	9.862.545,69	19.721.597,31
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	27.282.684,00	27.282.684,00	4.261.331,15	9.862.545,69	17.420.138,31
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	27.282.684,00	27.282.684,00	4.261.331,15	9.862.545,69	17.420.138,31
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	34.103.355,00	34.103.355,00	5.326.663,83	12.328.181,89	21.775.173,11

1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.820.671,00	-6.820.671,00	-1.065.332,68	-2.465.636,20	-4.355.034,80
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.301.459,00	2.301.459,00	0,00	0,00	2.301.459,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.301.459,00	2.301.459,00	0,00	0,00	2.301.459,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.301.459,00	2.301.459,00	0,00	0,00	2.301.459,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.236,00	1.236,00	60,60	146,65	1.089,35
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.236,00	1.236,00	60,60	146,65	1.089,35
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.545,00	1.545,00	75,73	183,29	1.361,71
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-309,00	-309,00	-15,13	-36,64	-272,36
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	747.394,00	747.394,00	154.038,46	313.749,83	433.644,17
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	185.220,00	185.220,00	32.139,01	74.027,04	111.192,96
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	185.220,00	185.220,00	32.139,01	74.027,04	111.192,96
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	450.485,00	450.485,00	121.899,45	239.722,79	210.762,21
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	16.539,00	16.539,00	1.559,52	2.734,25	13.804,75
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	16.539,00	16.539,00	1.559,52	2.734,25	13.804,75
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	433.946,00	433.946,00	120.339,93	236.988,54	196.957,46
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	433.946,00	433.946,00	120.339,93	236.988,54	196.957,46
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	111.689,00	111.689,00	0,00	0,00	111.689,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	111.689,00	111.689,00	0,00	0,00	111.689,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	7.130.896,00	7.130.896,00	1.791.257,52	3.600.825,57	3.530.070,43
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.930.896,00	6.930.896,00	1.791.257,52	3.600.825,57	3.330.070,43
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	5.073.412,00	5.073.412,00	981.283,52	2.023.633,42	3.049.778,58
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	5.073.412,00	5.073.412,00	981.283,52	2.023.633,42	3.049.778,58
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	4.839.727,00	4.839.727,00	981.283,52	2.023.633,42	2.816.093,58
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	233.685,00	233.685,00	0,00	0,00	233.685,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	1.235.673,00	1.235.673,00	387.976,82	776.068,90	459.604,10
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1.235.673,00	1.235.673,00	387.976,82	776.068,90	459.604,10
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	1.114.398,00	1.114.398,00	387.976,82	776.068,90	338.329,10
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	121.275,00	121.275,00	0,00	0,00	121.275,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	417.848,00	417.848,00	100.807,06	185.776,14	232.071,86
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	417.848,00	417.848,00	100.807,06	185.776,14	232.071,86
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	417.848,00	417.848,00	100.807,06	185.776,14	232.071,86
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	181.913,00	181.913,00	27.052,92	60.105,84	121.807,16
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	181.913,00	181.913,00	27.052,92	60.105,84	121.807,16
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	181.913,00	181.913,00	27.052,92	60.105,84	121.807,16
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	11.025,00	11.025,00	294.137,20	555.241,27	-544.216,27
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	11.025,00	11.025,00	294.137,20	555.241,27	-544.216,27
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	294.137,20	555.241,27	-555.241,27
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.089.869,00	1.089.869,00	290.160,10	578.444,10	511.424,90
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	286.650,00	286.650,00	184.063,78	430.826,78	-144.176,78
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	286.650,00	286.650,00	184.063,78	430.826,78	-144.176,78
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	14.333,00	14.333,00	0,00	0,00	14.333,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	14.333,00	14.333,00	0,00	0,00	14.333,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	299.000,00	299.000,00	83.042,00	124.563,00	174.437,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	299.000,00	299.000,00	83.042,00	124.563,00	174.437,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	100.328,00	100.328,00	27.742,50	41.613,75	58.714,25
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	60.638,00	60.638,00	13.070,00	19.605,00	41.033,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE -	124.583,00	124.583,00	37.690,00	56.535,00	68.048,00

FUNDAMENTAL					
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	6.836,00	6.836,00	2.346,00	3.519,00	3.317,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	6.615,00	6.615,00	2.193,50	3.290,25	3.324,75
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	114.660,00	114.660,00	23.054,32	23.054,32	91.605,68
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	114.660,00	114.660,00	23.054,32	23.054,32	91.605,68
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	0,00	0,00	23.054,32	23.054,32	-23.054,32
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	8.820,00	8.820,00	0,00	0,00	8.820,00
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	71.111,00	71.111,00	0,00	0,00	71.111,00
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	34.729,00	34.729,00	0,00	0,00	34.729,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	375.226,00	375.226,00	0,00	0,00	375.226,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	375.226,00	375.226,00	0,00	0,00	375.226,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	375.226,00	375.226,00	0,00	0,00	375.226,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.921.935,00	2.921.935,00	253.816,72	879.770,12	2.042.164,88
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.425.500,00	2.425.500,00	253.816,72	879.770,12	1.545.729,88
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.425.500,00	2.425.500,00	253.816,72	879.770,12	1.545.729,88
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.425.500,00	2.425.500,00	253.816,72	879.770,12	1.545.729,88
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	366.186,00	366.186,00	0,00	0,00	366.186,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	366.186,00	366.186,00	0,00	0,00	366.186,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	366.186,00	366.186,00	0,00	0,00	366.186,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	130.249,00	130.249,00	0,00	0,00	130.249,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	130.249,00	130.249,00	0,00	0,00	130.249,00
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	130.249,00	130.249,00	0,00	0,00	130.249,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	753.909,00	753.909,00	105.344,69	189.041,41	564.867,59
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	753.909,00	753.909,00	105.344,69	189.041,41	564.867,59
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	753.909,00	753.909,00	105.344,69	189.041,41	564.867,59
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	13.235,00	13.235,00	0,00	0,00	13.235,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	269.026,00	269.026,00	23.648,37	36.227,37	232.798,63
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	11.025,00	11.025,00	23.007,00	55.477,15	-44.452,15
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	3.308,00	3.308,00	0,00	0,00	3.308,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	83.790,00	83.790,00	23.960,00	35.940,00	47.850,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	93.713,00	93.713,00	19.974,00	39.072,00	54.641,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	38.588,00	38.588,00	9.340,63	14.132,43	24.455,57
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	13.230,00	13.230,00	3.161,44	4.783,28	8.446,72
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	9.923,00	9.923,00	2.253,25	3.409,18	6.513,82
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	218.071,00	218.071,00	0,00	0,00	218.071,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.726.011,00	3.726.011,00	101.200,64	101.200,64	3.624.810,36
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	221.823,00	221.823,00	0,00	0,00	221.823,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	221.823,00	221.823,00	0,00	0,00	221.823,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	221.823,00	221.823,00	0,00	0,00	221.823,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.204.188,00	3.204.188,00	101.200,64	101.200,64	3.102.987,36
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	3.204.188,00	3.204.188,00	101.200,64	101.200,64	3.102.987,36
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	22.050,00	22.050,00	97.149,22	99.254,44	-77.204,44
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	0,00	0,00	95.044,00	95.044,00	-95.044,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	0,00	0,00	95.044,00	95.044,00	-95.044,00
1.7.1.9.57.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	95.044,00	95.044,00	-95.044,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	22.050,00	22.050,00	2.105,22	4.210,44	17.839,56
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	22.050,00	22.050,00	2.105,22	4.210,44	17.839,56
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	22.050,00	22.050,00	2.105,22	4.210,44	17.839,56
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.132.512,00	10.132.512,00	1.870.315,49	3.595.166,94	6.537.345,06
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	9.425.736,00	9.425.736,00	1.648.201,54	3.223.052,99	6.202.683,01
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	8.467.200,00	8.467.200,00	1.427.904,96	2.890.141,37	5.577.058,63
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	8.467.200,00	8.467.200,00	1.427.904,96	2.890.141,37	5.577.058,63

1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	10.584.000,00	10.584.000,00	1.784.881,16	3.612.676,61	6.971.323,39
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.116.800,00	-2.116.800,00	-356.976,20	-722.535,24	-1.394.264,76
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	862.596,00	862.596,00	207.590,23	307.690,80	554.905,20
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	862.596,00	862.596,00	207.590,23	307.690,80	554.905,20
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	1.078.245,00	1.078.245,00	259.487,48	384.613,02	693.631,98
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-215.649,00	-215.649,00	-51.897,25	-76.922,22	-138.726,78
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.170,00	9.170,00	6.484,15	12.267,80	-3.097,80
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.170,00	9.170,00	6.484,15	12.267,80	-3.097,80
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	11.462,00	11.462,00	8.105,16	15.334,70	-3.872,70
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.292,00	-2.292,00	-1.621,01	-3.066,90	774,90
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	86.770,00	86.770,00	6.222,20	12.953,02	73.816,98
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	86.770,00	86.770,00	6.222,20	12.953,02	73.816,98
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	107.003,00	107.003,00	55.863,95	55.863,95	51.139,05
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	107.003,00	107.003,00	55.863,95	55.863,95	51.139,05
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	107.003,00	107.003,00	55.863,95	55.863,95	51.139,05
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	150.000,00	300.000,00	-300.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	0,00	0,00	150.000,00	300.000,00	-300.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	150.000,00	300.000,00	-300.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	150.000,00	300.000,00	-300.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	581.140,00	581.140,00	0,00	0,00	581.140,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	176.402,00	176.402,00	0,00	0,00	176.402,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	176.402,00	176.402,00	0,00	0,00	176.402,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	404.738,00	404.738,00	0,00	0,00	404.738,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	404.738,00	404.738,00	0,00	0,00	404.738,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	18.633,00	18.633,00	16.250,00	16.250,00	2.383,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	18.633,00	18.633,00	16.250,00	16.250,00	2.383,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	18.633,00	18.633,00	16.250,00	16.250,00	2.383,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	18.633,00	18.633,00	16.250,00	16.250,00	2.383,00
1.7.4 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	15.000,00	-15.000,00
1.7.4.1 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	15.000,00	-15.000,00
1.7.4.1.99 Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	15.000,00	-15.000,00
1.7.4.1.99.0.1 Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	0,00	0,00	15.000,00	-15.000,00
1.7.4.1.99.0.1.02 Outras Transferências de Instituições Privadas - Com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	15.000,00	-15.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	13.982.702,00	13.982.702,00	2.611.479,53	5.431.013,48	8.551.688,52
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	13.982.702,00	13.982.702,00	2.611.479,53	5.431.013,48	8.551.688,52
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	13.982.702,00	13.982.702,00	2.611.479,53	5.431.013,48	8.551.688,52
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	13.982.702,00	13.982.702,00	2.611.479,53	5.431.013,48	8.551.688,52
1.9 Outras Receitas Correntes	1.132.502,00	1.132.502,00	1.325.296,45	1.971.734,34	-839.232,34
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	49.296,00	49.296,00	0,00	0,00	49.296,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	49.296,00	49.296,00	0,00	0,00	49.296,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	49.296,00	49.296,00	0,00	0,00	49.296,00
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	49.296,00	49.296,00	0,00	0,00	49.296,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	814.944,00	814.944,00	25.027,94	47.740,14	767.203,86
1.9.2.2 Restituições	814.944,00	814.944,00	25.027,94	47.740,14	767.203,86
1.9.2.2.99 Outras Restituições	814.944,00	814.944,00	25.027,94	47.740,14	767.203,86
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	814.944,00	814.944,00	25.027,94	47.740,14	767.203,86
1.9.9 Demais Receitas Correntes	268.262,00	268.262,00	1.300.268,51	1.923.994,20	-1.655.732,20
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	268.262,00	268.262,00	1.300.268,51	1.923.994,20	-1.655.732,20
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	0,00	0,00	1.286.927,08	1.894.625,73	-1.894.625,73
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	0,00	0,00	1.286.927,08	1.894.625,73	-1.894.625,73
1.9.9.9.99 Outras Receitas	268.262,00	268.262,00	13.341,43	29.368,47	238.893,53
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	268.262,00	268.262,00	13.341,43	29.368,47	238.893,53
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	268.262,00	268.262,00	13.341,43	29.368,47	238.893,53
2 Receitas de Capital	1.510.000,00	1.510.000,00	200.000,00	200.000,00	1.310.000,00
2.2 Alienação de Bens	13.314,00	13.314,00	0,00	0,00	13.314,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	13.314,00	13.314,00	0,00	0,00	13.314,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	13.314,00	13.314,00	0,00	0,00	13.314,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	13.314,00	13.314,00	0,00	0,00	13.314,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	13.314,00	13.314,00	0,00	0,00	13.314,00

2.4 Transferências de Capital	1.481.246,00	1.481.246,00	200.000,00	200.000,00	1.281.246,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.322.301,00	1.322.301,00	0,00	0,00	1.322.301,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	548.408,00	548.408,00	0,00	0,00	548.408,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	515.333,00	515.333,00	0,00	0,00	515.333,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	482.533,00	482.533,00	0,00	0,00	482.533,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	482.533,00	482.533,00	0,00	0,00	482.533,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	15.435,00	15.435,00	0,00	0,00	15.435,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	15.435,00	15.435,00	0,00	0,00	15.435,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	11.576,00	11.576,00	0,00	0,00	11.576,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	11.576,00	11.576,00	0,00	0,00	11.576,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	5.789,00	5.789,00	0,00	0,00	5.789,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	5.789,00	5.789,00	0,00	0,00	5.789,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	33.075,00	33.075,00	0,00	0,00	33.075,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	33.075,00	33.075,00	0,00	0,00	33.075,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	762.317,00	762.317,00	0,00	0,00	762.317,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	524.701,00	524.701,00	0,00	0,00	524.701,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	524.701,00	524.701,00	0,00	0,00	524.701,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	524.701,00	524.701,00	0,00	0,00	524.701,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	66.701,00	66.701,00	0,00	0,00	66.701,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	66.701,00	66.701,00	0,00	0,00	66.701,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	66.701,00	66.701,00	0,00	0,00	66.701,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	170.915,00	170.915,00	0,00	0,00	170.915,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	170.915,00	170.915,00	0,00	0,00	170.915,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	170.915,00	170.915,00	0,00	0,00	170.915,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	11.576,00	11.576,00	0,00	0,00	11.576,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	11.576,00	11.576,00	0,00	0,00	11.576,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	11.576,00	11.576,00	0,00	0,00	11.576,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	158.945,00	158.945,00	200.000,00	200.000,00	-41.055,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	158.945,00	158.945,00	0,00	0,00	158.945,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	158.945,00	158.945,00	0,00	0,00	158.945,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	158.945,00	158.945,00	0,00	0,00	158.945,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	-200.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	-200.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	-200.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	15.440,00	15.440,00	0,00	0,00	15.440,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	15.440,00	15.440,00	0,00	0,00	15.440,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	15.440,00	15.440,00	0,00	0,00	15.440,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	15.440,00	15.440,00	0,00	0,00	15.440,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	15.440,00	15.440,00	0,00	0,00	15.440,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	79.586.663,00	79.586.663,00	14.802.360,58	30.520.728,11	49.065.934,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	79.586.663,00	79.586.663,00	14.802.360,58	30.520.728,11	49.065.934,89
DÉFICIT (VI) [1]				2.728.178,87	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				33.248.906,98	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	3.014.285,27		3.335.927,07	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	3.014.285,27		3.335.927,07	

MUNICIPIO DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2025** -				
Bimestre: 2/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	79.556.663,00	85.774.311,88	11.328.738,34	59.080.466,57	26.693.845,31	16.469.346,72	31.128.476,31	54.645.835,57	30.675.007,95	0,00
3 Despesas Correntes	66.729.487,00	71.791.697,67	9.778.995,73	54.471.543,40	17.320.154,27	14.968.048,39	28.306.818,53	43.484.879,14	27.943.249,32	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.114.158,00	43.208.182,79	1.732.885,08	33.216.553,55	9.991.629,24	7.738.165,87	15.677.279,24	27.530.903,55	15.531.551,54	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	40.114.158,00	43.208.182,79	1.732.885,08	33.216.553,55	9.991.629,24	7.738.165,87	15.677.279,24	27.530.903,55	15.531.551,54	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	6.028.609,00	7.345.898,49	-437.128,43	6.015.812,49	1.330.086,00	1.142.665,97	2.230.532,73	5.115.365,76	2.230.532,73	0,00
DETERMINADO										
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.638.059,00	28.004.283,05	1.598.606,68	21.576.320,83	6.427.962,22	5.418.470,63	11.175.053,17	16.829.229,88	11.175.053,17	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.892.371,00	6.793.251,94	228.889,00	4.966.678,05	1.826.573,89	827.511,44	1.642.951,16	5.150.300,78	1.620.954,66	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	945,00	453.177,53	238.910,84	453.143,53	34,00	238.910,84	453.143,53	34,00	358.505,48	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	327.451,00	462.085,03	103.606,99	129.466,05	332.618,98	103.606,99	129.466,05	332.618,98	100.372,90	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	202.360,00	125.123,75	0,00	75.132,60	49.991,15	7.000,00	46.132,60	78.991,15	46.132,60	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	24.363,00	24.363,00	0,00	0,00	24.363,00	0,00	0,00	24.363,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3.473,00	3.473,00	0,00	0,00	3.473,00	0,00	0,00	3.473,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	3.473,00	3.473,00	0,00	0,00	3.473,00	0,00	0,00	3.473,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.894,00	2.894,00	0,00	0,00	2.894,00	0,00	0,00	2.894,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	579,00	579,00	0,00	0,00	579,00	0,00	0,00	579,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.611.856,00	28.580.041,88	8.046.110,65	21.254.989,85	7.325.052,03	7.229.882,52	12.629.539,29	15.950.502,59	12.411.697,78	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.032.852,00	1.929.547,79	995.062,45	1.775.787,55	153.760,24	999.087,71	1.246.326,82	683.220,97	1.246.326,82	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	1.020.090,00	1.063.571,07	525.480,11	909.889,83	153.681,24	564.988,07	612.270,52	451.300,55	612.270,52	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.762,00	79,00	0,00	0,00	79,00	0,00	0,00	79,00	0,00	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	0,00	865.897,72	469.582,34	865.897,72	0,00	434.099,64	634.056,30	231.841,42	634.056,30	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	82.853,00	112.941,00	0,00	84.000,00	28.941,00	10.250,00	17.250,00	95.691,00	17.250,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	82.853,00	112.941,00	0,00	84.000,00	28.941,00	10.250,00	17.250,00	95.691,00	17.250,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	25.496.151,00	26.537.553,09	7.051.048,20	19.395.202,30	7.142.350,79	6.220.544,81	11.365.962,47	15.171.590,62	11.148.120,96	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.125,00	60.125,00	0,00	0,00	60.125,00	0,00	0,00	60.125,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	306.147,00	236.939,73	93.025,00	112.325,00	124.614,73	92.775,00	111.325,00	125.614,73	110.575,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.210,00	9.918,37	-910,36	5.762,30	4.156,07	1.111,43	1.111,43	8.806,94	739,30	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	17.366,00	5.788,00	0,00	0,00	5.788,00	0,00	0,00	5.788,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.831.560,00	4.996.401,15	1.607.378,62	2.833.264,81	2.163.136,34	1.135.437,06	1.493.246,08	3.503.155,07	1.430.641,75	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	27.469,00	40.926,00	23.400,00	23.400,00	17.526,00	23.400,00	23.400,00	17.526,00	23.400,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	517.400,00	371.426,40	47.413,16	228.578,86	142.847,54	126.131,04	135.928,04	235.498,36	135.928,04	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	336.224,00	130.886,16	19.717,95	76.170,98	54.715,18	25.544,37	64.831,38	66.054,78	64.831,38	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	40.000,00	1.283.239,50	461.298,00	1.249.799,50	33.440,00	581.802,50	1.157.952,50	125.287,00	1.157.952,50	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	198.450,00	19.168,72	0,00	7.500,00	11.668,72	0,00	7.500,00	11.668,72	7.500,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	852.535,00	1.027.224,65	608.020,80	700.540,80	326.683,85	127.233,40	139.603,40	887.621,25	139.603,40	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.371.899,00	14.393.791,94	3.779.356,96	10.642.786,65	3.751.005,29	3.072.474,04	6.180.447,91	8.213.344,03	6.132.662,34	0,00

339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	267.734,00	186.860,61	69.045,90	73.680,90	113.179,71	9.357,90	11.607,90	175.252,71	11.565,06	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	897.435,00	903.416,27	1.097,08	891.853,21	11.563,06	155.308,85	268.759,22	634.657,05	268.759,22	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	505.133,00	435.436,70	72.297,11	414.513,72	20.922,98	117.651,21	184.879,42	250.557,28	171.736,06	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	179.323,00	398.975,32	205.011,39	229.973,00	169.002,32	200.871,39	214.288,02	184.687,30	121.195,38	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	123.745,00	279.375,61	3.340,47	204.105,15	75.270,46	25.667,98	175.060,97	104.314,64	175.010,33	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.958.396,00	1.757.652,96	61.556,12	1.700.947,42	56.705,54	525.778,64	1.196.021,20	561.631,76	1.196.021,20	0,00
4 Despesas de Capital	12.190.482,00	13.445.623,12	1.549.742,61	4.608.923,17	8.836.699,95	1.501.298,33	2.821.657,78	10.623.965,34	2.731.758,63	0,00
44 INVESTIMENTO	11.500.442,00	11.474.370,55	1.249.742,61	2.637.670,60	8.836.699,95	991.047,41	1.801.897,63	9.672.472,92	1.711.998,48	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	11.500.442,00	11.474.370,55	1.249.742,61	2.637.670,60	8.836.699,95	991.047,41	1.801.897,63	9.672.472,92	1.711.998,48	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	277.090,00	385.934,92	84.965,09	202.841,18	183.093,74	163.787,23	163.787,23	222.147,69	163.787,23	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	351.962,00	585.938,53	19.363,68	302.780,08	283.158,45	106.013,28	302.780,08	283.158,45	302.780,08	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.024.283,00	7.258.033,38	1.018.742,52	1.920.825,94	5.337.207,44	667.659,22	1.281.742,64	5.976.290,74	1.191.843,49	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.672.423,00	3.158.685,72	126.671,32	211.223,40	2.947.462,32	53.587,68	53.587,68	3.105.098,04	53.587,68	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	57.934,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	116.750,00	85.778,00	0,00	0,00	85.778,00	0,00	0,00	85.778,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	690.040,00	1.971.252,57	300.000,00	1.971.252,57	0,00	510.250,92	1.019.760,15	951.492,42	1.019.760,15	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	690.040,00	1.971.252,57	300.000,00	1.971.252,57	0,00	510.250,92	1.019.760,15	951.492,42	1.019.760,15	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	690.040,00	1.971.252,57	300.000,00	1.971.252,57	0,00	510.250,92	1.019.760,15	951.492,42	1.019.760,15	0,00
9 Reserva de Contingência	636.694,00	536.991,09	0,00	0,00	536.991,09	0,00	0,00	536.991,09	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	636.694,00	536.991,09	0,00	0,00	536.991,09	0,00	0,00	536.991,09	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	636.694,00	536.991,09	0,00	0,00	536.991,09	0,00	0,00	536.991,09	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	636.694,00	536.991,09	0,00	0,00	536.991,09	0,00	0,00	536.991,09	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3 Despesas Correntes	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENTRE ÓRGÃOS										
339193 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	79.586.663,00	85.774.311,88	11.328.738,34	59.080.466,57	26.693.845,31	16.469.346,72	31.128.476,31	54.645.835,57	30.675.007,95	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	79.586.663,00	85.774.311,88	11.328.738,34	59.080.466,57	26.693.845,31	16.469.346,72	31.128.476,31	54.645.835,57	30.675.007,95	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	79.586.663,00	85.774.311,88	11.328.738,34	59.080.466,57	26.693.845,31	16.469.346,72	31.128.476,31	54.645.835,57	30.675.007,95	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	***GIRLEANE CARLA DANTAS ASSIS RAPOUSO***	***MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS***
###.335.144-##	###.159.504-##	###.928.314-##

Prefeito	Secretária De Finanças	Contadora

3. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF											
MUNICIPIO DE PARELHAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2025** -				
Bimestre: 2/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**79.556.663,00**	**85.774.311,88**	**11.328.738,34**	**59.080.466,57**	**100,00**	**26.693.845,31**	**16.469.346,72**	**31.128.476,31**	**100,00**	**54.645.835,57**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	3.344.940,00	3.551.283,04	703.414,42	3.017.090,35	5,11	534.192,69	635.369,09	1.097.870,13	3,53	2.453.412,91	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.297.940,00	3.551.283,04	703.414,42	3.017.090,35	5,11	534.192,69	635.369,09	1.097.870,13	3,53	2.453.412,91	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	16.450.422,00	16.122.398,52	1.806.731,66	12.624.450,30	21,37	3.497.948,22	3.202.592,32	5.500.006,80	17,67	10.622.391,72	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	57.883,00	29.028,00	0,00	0,00	0,00	29.028,00	0,00	0,00	0,00	29.028,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.827.556,00	15.702.507,88	1.772.767,08	12.405.443,00	21,00	3.297.064,88	3.148.790,96	5.419.797,51	17,41	10.282.710,37	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	11.578,00	11.578,00	0,00	0,00	0,00	11.578,00	0,00	0,00	0,00	11.578,00	0,00
124 CONTROLE INTERNO	121.552,00	157.940,80	0,00	148.586,30	0,25	9.354,50	27.267,36	53.675,29	0,17	104.265,51	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	186.434,00	38.784,34	-1.432,42	8.490,00	0,01	30.294,34	0,00	0,00	0,00	38.784,34	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	13.893,00	3.391,00	0,00	0,00	0,00	3.391,00	0,00	0,00	0,00	3.391,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	231.526,00	179.168,50	35.397,00	61.931,00	0,10	117.237,50	26.534,00	26.534,00	0,09	152.634,50	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	722.642,00	208.770,42	5.287,39	66.445,39	0,11	142.325,03	16.816,96	21.273,88	0,07	187.496,54	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	701.802,00	95.007,58	5.287,39	66.445,39	0,11	28.562,19	16.816,96	21.273,88	0,07	73.733,70	0,00
181 POLICIAMENTO	6.947,00	6.773,20	0,00	0,00	0,00	6.773,20	0,00	0,00	0,00	6.773,20	0,00
182 DEFESA CIVIL	13.893,00	106.989,64	0,00	0,00	0,00	106.989,64	0,00	0,00	0,00	106.989,64	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.461.973,00	3.776.601,26	761.169,98	3.546.988,93	6,00	229.612,33	1.089.261,10	1.625.357,56	5,22	2.151.243,70	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.017.399,00	1.218.131,84	191.898,02	1.185.950,44	2,01	32.181,40	366.991,32	576.795,17	1,85	641.336,67	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	2.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	2.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	584.615,00	837.961,19	81.612,17	815.686,11	1,38	22.275,08	158.275,40	268.477,23	0,86	569.483,96	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	850.694,00	1.720.508,23	487.659,79	1.545.352,38	2,62	175.155,85	563.994,38	780.085,16	2,51	940.423,07	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	2.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SAÚDE	18.216.150,00	19.412.209,47	4.261.635,29	16.883.252,36	28,58	2.528.957,11	5.086.580,58	9.450.674,86	30,36	9.961.534,61	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	446.906,00	1.970.018,96	437.793,27	1.851.923,37	3,13	118.095,59	648.061,89	967.016,75	3,11	1.003.002,21	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	10.257.592,00	7.109.846,31	1.871.265,03	5.831.362,32	9,87	1.278.483,99	1.616.466,82	3.008.713,38	9,67	4.101.132,93	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.872.785,00	8.631.567,57	1.859.438,67	7.623.948,68	12,90	1.007.618,89	2.440.054,08	4.771.541,31	15,33	3.860.026,26	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	412.175,00	419.077,60	13.612,92	333.036,60	0,56	86.041,00	105.240,64	141.857,01	0,46	277.220,59	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	277.730,00	303.153,84	4.860,04	269.169,51	0,46	33.984,33	55.359,86	102.659,22	0,33	200.494,62	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	948.962,00	978.545,19	74.665,36	973.811,88	1,65	4.733,31	221.397,29	458.887,19	1,47	519.658,00	0,00
11 TRABALHO	828.060,00	1.219.347,43	549.263,53	1.132.523,43	1,92	86.824,00	549.263,53	1.132.523,43	3,64	86.824,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	828.060,00	1.219.347,43	549.263,53	1.132.523,43	1,92	86.824,00	549.263,53	1.132.523,43	3,64	86.824,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	27.024.631,00	27.434.470,35	2.317.668,60	14.121.411,97	23,90	13.313.058,38	4.215.293,09	7.534.848,17	24,21	19.899.622,18	0,00

361 ENSINO FUNDAMENTAL	14.295.661,00	13.316.267,87	1.338.052,33	6.726.957,07	11,39	6.589.310,80	2.245.847,27	3.905.484,39	12,55	9.410.783,48	0,00
362 ENSINO MÉDIO	38.203,00	37.292,64	0,00	0,00	0,00	37.292,64	0,00	0,00	0,00	37.292,64	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	87.474,00	4.721,64	0,00	0,00	0,00	4.721,64	0,00	0,00	0,00	4.721,64	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	12.317.384,00	13.781.847,56	964.581,92	7.377.805,60	12,49	6.404.041,96	1.965.420,00	3.625.337,96	11,65	10.156.509,60	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.406,00	12.906,00	497,45	1.678,60	0,00	11.227,40	725,35	725,35	0,00	12.180,65	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.836,00	6.836,00	536,90	970,70	0,00	5.865,30	433,80	433,80	0,00	6.402,20	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	249.299,00	249.299,00	0,00	0,00	0,00	249.299,00	0,00	0,00	0,00	249.299,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	17.368,00	25.299,64	14.000,00	14.000,00	0,02	11.299,64	2.866,67	2.866,67	0,01	22.432,97	0,00
13 CULTURA	592.028,00	184.184,67	0,00	0,00	0,00	184.184,67	0,00	0,00	0,00	184.184,67	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	165.376,00	55.376,00	0,00	0,00	0,00	55.376,00	0,00	0,00	0,00	55.376,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	426.652,00	128.808,67	0,00	0,00	0,00	128.808,67	0,00	0,00	0,00	128.808,67	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	2.316,00	4.914,65	1.624,65	4.914,65	0,01	0,00	1.492,95	2.037,95	0,01	2.876,70	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.316,00	4.914,65	1.624,65	4.914,65	0,01	0,00	1.492,95	2.037,95	0,01	2.876,70	0,00
15 URBANISMO	2.729.800,00	3.000.511,05	123.091,88	564.950,24	0,96	2.435.560,81	256.557,26	480.415,86	1,54	2.520.095,19	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	138.155,00	138.155,00	0,00	15.093,11	0,03	123.061,89	1.860,69	3.479,73	0,01	134.675,27	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.360.119,00	2.669.799,65	123.091,88	549.857,13	0,93	2.119.942,52	254.696,57	476.936,13	1,53	2.192.863,52	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	231.526,00	192.556,40	0,00	0,00	0,00	192.556,40	0,00	0,00	0,00	192.556,40	0,00
16 HABITAÇÃO	117.969,00	70.428,00	0,00	0,00	0,00	70.428,00	0,00	0,00	0,00	70.428,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	58.984,00	35.755,00	0,00	0,00	0,00	35.755,00	0,00	0,00	0,00	35.755,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	58.985,00	34.673,00	0,00	0,00	0,00	34.673,00	0,00	0,00	0,00	34.673,00	0,00
17 SANEAMENTO	467.744,00	475.549,88	188.000,00	188.000,00	0,32	287.549,88	18.800,00	18.800,00	0,06	456.749,88	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	270.945,00	252.184,00	0,00	0,00	0,00	252.184,00	0,00	0,00	0,00	252.184,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	196.799,00	223.365,88	188.000,00	188.000,00	0,32	35.365,88	18.800,00	18.800,00	0,06	204.565,88	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.383.392,00	2.412.841,00	56.170,00	1.618.703,07	2,74	794.137,93	283.443,33	578.293,15	1,86	1.834.547,85	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	136.767,00	119.953,00	0,00	0,00	0,00	119.953,00	0,00	0,00	0,00	119.953,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	2.246.625,00	2.292.888,00	56.170,00	1.618.703,07	2,74	674.184,93	283.443,33	578.293,15	1,86	1.714.594,85	0,00
20 AGRICULTURA	835.963,00	784.670,60	1.254,00	83.830,70	0,14	700.839,90	7.535,80	82.702,10	0,27	701.968,50	0,00
605 ABASTECIMENTO	319.615,00	240.797,90	1.254,00	1.254,00	0,00	239.543,90	125,40	125,40	0,00	240.672,50	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	164.059,00	114.059,00	0,00	0,00	0,00	114.059,00	0,00	0,00	0,00	114.059,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	352.289,00	429.813,70	0,00	82.576,70	0,14	347.237,00	7.410,40	82.576,70	0,27	347.237,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	136.406,00	1.968.701,10	34.865,60	1.898.408,90	3,21	70.292,20	35.339,20	1.852.099,30	5,95	116.601,80	0,00
695 TURISMO	136.406,00	1.968.701,10	34.865,60	1.898.408,90	3,21	70.292,20	35.339,20	1.852.099,30	5,95	116.601,80	0,00
25 ENERGIA	659.792,00	762.994,00	68.538,90	401.123,39	0,68	361.870,61	171.948,05	256.536,41	0,82	506.457,59	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	659.792,00	762.994,00	68.538,90	401.123,39	0,68	361.870,61	171.948,05	256.536,41	0,82	506.457,59	0,00
26 TRANSPORTE	193.106,00	493.106,00	0,00	288.000,00	0,49	205.106,00	116.666,93	116.666,93	0,37	376.439,07	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	193.106,00	493.106,00	0,00	288.000,00	0,49	205.106,00	116.666,93	116.666,93	0,37	376.439,07	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.059.122,00	1.379.613,78	150.022,44	669.120,32	1,13	710.493,46	272.135,61	358.609,63	1,15	1.021.004,15	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	934.539,00	1.310.155,78	150.022,44	669.120,32	1,13	641.035,46	272.135,61	358.609,63	1,15	951.546,15	0,00
813 LAZER	124.583,00	69.458,00	0,00	0,00	0,00	69.458,00	0,00	0,00	0,00	69.458,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	693.513,00	1.974.725,57	300.000,00	1.971.252,57	3,34	3.473,00	510.250,92	1.019.760,15	3,28	954.965,42	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	693.513,00	1.974.725,57	300.000,00	1.971.252,57	3,34	3.473,00	510.250,92	1.019.760,15	3,28	954.965,42	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	636.694,00	536.991,09	0,00	0,00	0,00	536.991,09	0,00	0,00	0,00	536.991,09	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	636.694,00	536.991,09	0,00	0,00	0,00	536.991,09	0,00	0,00	0,00	536.991,09	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	79.586.663,00	85.774.311,88	11.328.738,34	59.080.466,57	100,00	26.693.845,31	16.469.346,72	31.128.476,31	100,00	54.645.835,57	0,00

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	*GIRLEANE CARLA DANTAS ASSIS RAPOUSO*	*MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS*
###.335.144-##	###.159.504-##	###.928.314-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contadora

4. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF

MUNICIPIO DE PARELHAS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida — Exercício: **2025** Pág.: 1/2

Bimestre: 2/2025

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**9.067.988,54**	**8.771.122,00**	**10.936.888,52**	**7.987.737,54**	**7.947.898,65**	**7.493.187,97**	**7.633.325,93**	**15.163.790,26**	**8.065.593,75**	**9.445.128,71**	**7.920.249,09**	**8.157.953,76**	**108.590.864,72**	**87.232.384,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**515.001,55**	**743.685,99**	**598.792,91**	**865.464,26**	**880.010,75**	**698.895,26**	**671.377,60**	**968.645,74**	**798.000,48**	**779.274,75**	**677.247,10**	**686.693,11**	**8.883.089,50**	**4.769.150,00**
IPTU	8.671,82	10.391,57	6.596,89	121.249,30	144.837,55	41.734,22	27.417,11	27.924,66	23.401,13	22.754,41	15.421,19	19.512,34	469.912,19	355.012,00
ISS	293.061,74	497.535,60	346.090,95	473.099,56	463.799,98	422.316,24	408.922,93	472.490,33	419.600,31	355.508,52	347.522,37	360.176,23	4.860.124,76	1.986.475,00
ITBI	11.196,35	24.610,91	15.400,53	21.912,87	35.119,53	21.535,57	21.617,83	36.964,12	18.843,10	26.394,15	10.448,89	25.341,64	269.385,49	199.553,00
IRRF	182.012,11	188.970,64	182.045,79	211.689,52	200.080,02	193.660,28	205.928,36	423.664,11	232.079,65	316.190,30	280.178,25	266.934,95	2.883.433,98	1.788.211,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.059,53	22.177,27	48.658,75	37.513,01	36.173,67	19.648,95	7.491,37	7.602,52	104.076,29	58.427,37	23.676,40	14.727,95	400.233,08	439.899,00
Contribuições	**54.445,28**	**53.112,82**	**50.538,86**	**0,00**	**48.519,74**	**95.267,68**	**45.687,82**	**46.701,86**	**55.441,65**	**52.539,50**	**57.199,29**	**52.849,50**	**612.304,00**	**650.476,00**
Receita Patrimonial	**107.491,82**	**99.727,56**	**145.059,43**	**137.294,09**	**124.176,47**	**135.270,28**	**105.771,15**	**129.704,04**	**118.913,66**	**137.754,85**	**130.338,28**	**136.582,73**	**1.508.084,36**	**1.431.878,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	107.491,82	99.727,56	145.059,43	137.294,09	124.176,47	135.270,28	105.771,15	129.704,04	118.913,66	137.754,85	130.338,28	136.582,73	1.508.084,36	1.416.443,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.435,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**6.690.121,66**	**7.409.975,46**	**9.666.327,87**	**6.519.898,30**	**6.417.047,42**	**6.059.108,76**	**6.352.019,24**	**12.632.573,35**	**7.073.799,69**	**7.848.559,99**	**6.393.273,25**	**6.618.723,14**	**89.681.428,13**	**79.248.378,00**
Cota-Parte do FPM	2.924.074,48	3.139.968,44	3.402.423,09	2.661.623,24	2.771.708,10	2.318.490,58	2.967.773,81	4.787.411,02	2.989.693,97	4.011.824,09	2.641.970,74	2.684.693,09	37.301.654,65	36.404.814,00
Cota-Parte do ICMS	858.818,19	771.442,41	975.066,43	751.024,95	794.085,34	1.083.032,69	719.943,94	935.852,36	992.880,65	834.914,80	812.738,34	972.142,82	10.501.942,92	10.584.000,00
Cota-Parte do IPVA	200.996,62	169.217,91	188.692,89	145.762,21	132.295,87	109.321,94	79.069,41	71.988,58	39.016,97	86.108,57	103.753,43	155.734,05	1.481.958,45	1.078.245,00
Cota-Parte do ITR	595,67	42,21	189,72	111,14	1.399,86	1.870,43	48,99	21,59	30,91	76,65	12,56	63,17	4.462,90	1.545,00
Transferências da LC 61/1989	1.407,18	1.768,22	1.562,96	2.115,20	2.308,95	1.567,62	1.740,88	2.043,81	3.390,95	3.838,59	4.180,32	3.924,84	29.849,52	11.462,00
Transferências do FUNDEB	1.388.417,33	1.468.295,15	1.190.225,97	1.389.060,03	1.231.166,47	1.334.261,96	1.371.491,44	1.663.024,51	1.873.644,46	1.571.842,89	1.288.229,57	1.577.066,68	17.346.726,46	16.904.637,00
Outras Transferências Correntes	1.315.812,19	1.859.241,12	3.908.166,81	1.570.201,53	1.484.082,83	1.210.563,54	1.211.950,77	5.172.231,48	1.175.141,78	1.339.954,40	1.542.388,29	1.225.098,49	23.014.833,23	14.263.675,00
Outras Receitas Correntes	**1.700.928,23**	**464.620,17**	**476.169,45**	**465.080,89**	**478.144,27**	**504.645,99**	**458.470,12**	**1.386.165,27**	**19.438,27**	**626.999,62**	**662.191,17**	**663.105,28**	**7.905.958,73**	**1.132.502,00**
DEDUÇÕES (II)	**-2.282.904,07**	**-1.201.052,60**	**-1.088.403,19**	**-1.154.622,62**	**-1.064.201,09**	**-1.141.049,49**	**-1.194.440,02**	**-2.239.273,07**	**-805.002,59**	**-1.595.050,99**	**-1.352.813,80**	**-1.409.955,55**	**-16.528.769,08**	**9.155.721,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**-1.485.725,94**	**-384.564,92**	**-448.316,40**	**-442.495,47**	**-443.212,07**	**-438.193,09**	**-440.724,83**	**-1.371.045,41**	**0,00**	**-607.698,65**	**-640.282,90**	**-646.644,18**	**-7.348.903,86**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-797.178,13**	**-816.487,68**	**-640.086,79**	**-712.127,15**	**-620.989,02**	**-702.856,40**	**-753.715,19**	**-868.227,66**	**-805.002,59**	**-987.352,34**	**-712.530,90**	**-763.311,37**	**-9.179.865,22**	**9.155.721,00**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**6.785.084,47**	**7.570.069,40**	**9.848.485,33**	**6.833.114,92**	**6.883.697,56**	**6.352.138,48**	**6.438.885,91**	**12.924.517,19**	**7.260.591,16**	**7.850.077,72**	**6.567.435,29**	**6.747.998,21**	**92.062.095,64**	**78.076.663,00**

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2024	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	**6.355,98**	**2.730,91**	**8.992,38**	**5.913,91**	**5.019,90**	**4.709,61**	**4.060,38**	**1.891.409,26**	**0,00**	**0,00**	**95.044,00**	**0,00**	**2.024.236,33**	**590.251,00**
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**6.778.728,49**	**7.567.338,49**	**9.839.492,95**	**6.827.201,01**	**6.878.677,66**	**6.347.428,87**	**6.434.825,53**	**11.033.107,93**	**7.260.591,16**	**7.850.077,72**	**6.472.391,29**	**6.747.998,21**	**90.037.859,31**	**77.486.412,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.450.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.450.000,00**	**110.250,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**166.616,00**	**166.616,00**	**166.616,00**	**166.616,00**	**166.616,00**	**166.616,00**	**166.616,00**	**333.232,00**	**179.124,00**	**179.124,00**	**179.124,00**	**179.124,00**	**2.216.040,00**	**100.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**142.747,07**	**145.303,71**	**146.914,44**	**157.477,41**	**296.078,00**	**0,00**	**146.797,15**	**290.372,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.325.690,62**	**100.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**6.469.365,42**	**7.255.418,78**	**9.525.962,51**	**6.503.107,60**	**6.415.983,66**	**6.180.812,87**	**6.121.412,38**	**8.959.503,09**	**7.081.467,16**	**7.670.953,72**	**6.293.267,29**	**6.568.874,21**	**85.046.128,69**	**77.176.162,00**

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	***GIRLEANE CARLA DANTAS ASSIS RAPOUSO***	***MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS***
###.335.144-##	###.159.504-##	###.928.314-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contadora

5. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2025**				
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	***GIRLEANE CARLA DANTAS ASSIS RAPOUSO***	***MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS***
###.335.144-##	###.159.504-##	###.928.314-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contadora

6. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	78.076.663,00	30.320.728,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.769.150,00	2.941.215,44
IPTU	355.012,00	81.089,07
ISS	1.986.475,00	1.482.807,43
ITBI	199.553,00	81.027,78
IRRF	1.788.211,00	1.095.383,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	439.899,00	200.908,01
Receitas de Contribuições	650.476,00	218.029,94
Receita Patrimonial	1.431.878,00	523.589,52
Aplicações Financeiras (II)	1.416.443,00	523.589,52
Outras Receitas Patrimoniais	15.435,00	0,00
Transferências Correntes	70.092.657,00	24.666.158,87
Cota-Parte do FPM	29.584.143,00	9.862.545,69
Cota-Parte do ICMS	8.467.200,00	2.890.141,37
Cota-Parte do IPVA	862.596,00	307.690,80
Cota-Parte do ITR	1.236,00	146,65
Transferências da LC 61/1989	9.170,00	12.267,80
Transferências do FUNDEB	16.904.637,00	6.310.783,60
Outras Transferências Correntes	14.263.675,00	5.282.582,96
Demais Receitas Correntes	1.132.502,00	1.971.734,34
Outras Receitas Financeiras(III)	268.262,00	29.368,47
Receitas Correntes Restantes	864.240,00	1.942.365,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	76.391.958,00	29.767.770,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.510.000,00	200.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	13.314,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	13.314,00	0,00
Transferências de Capital	1.481.246,00	200.000,00
Convênios	921.262,00	0,00
Outras Transferências de Capital	559.984,00	200.000,00
Outras Receitas de Capital	15.440,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	15.440,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.510.000,00	200.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	77.901.958,00	29.967.770,12
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	77.901.958,00	29.967.770,12

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	71.791.697,67	54.471.543,40	28.306.818,53	27.943.249,32	1.193.292,38	2.967.090,34	2.967.090,34
Pessoal e Encargos Sociais	43.208.182,79	33.216.553,55	15.677.279,24	15.531.551,54	207.969,02	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.473,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.580.041,88	21.254.989,85	12.629.539,29	12.411.697,78	985.323,36	2.967.090,34	2.967.090,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	71.788.224,67	54.471.543,40	28.306.818,53	27.943.249,32	1.193.292,38	2.967.090,34	2.967.090,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.445.623,12	4.608.923,17	2.821.657,78	2.731.758,63	249.857,49	839.143,95	839.143,95
Investimentos	11.474.370,55	2.637.670,60	1.801.897,63	1.711.998,48	249.857,49	839.143,95	839.143,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.971.252,57	1.971.252,57	1.019.760,15	1.019.760,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.474.370,55	2.637.670,60	1.801.897,63	1.711.998,48	249.857,49	839.143,95	839.143,95
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	536.991,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	83.799.586,31	57.109.214,00	30.108.716,16	29.655.247,80	1.443.149,87	3.806.234,29	3.806.234,29
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	83.799.586,31	57.109.214,00	30.108.716,16	29.655.247,80	1.443.149,87	3.806.234,29	3.806.234,29
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-4.936.861,84						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	-4.936.861,84						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-484.779,00						

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	523.589,52	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-4.413.272,32	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.200.642,58	6.180.882,43
DEDUÇÕES (XL)	17.971.287,74	14.685.581,91
Disponibilidade de Caixa	17.971.287,74	14.685.581,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.075.507,30	15.433.517,73
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.789.877,06	324.297,97
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	314.342,50	423.637,85
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-10.770.645,16	-8.504.699,48
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-2.265.945,68	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-119.784,50	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.465.579,09	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	-3.731.524,77	

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-4.255.114,29
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.014.285,27
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.014.285,27
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	***GIRLEANE CARLA DANTAS ASSIS RAPOUSO***	***MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS***
###.335.144-##	###.159.504-##	###.928.314-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contadora

7. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF	MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão		Exercício: **2025** - Pág.: 1/1
Bimestre: 2/2025		
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7		

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	279.562,93	1.510.314,13	1.443.149,87	22.429,22	324.297,97	291.665,58	4.440.776,54	3.806.234,29	3.806.234,29	147.952,63	778.255,20	1.102.553,17
PODER EXECUTIVO	279.562,93	1.510.314,13	1.443.149,87	22.429,22	324.297,97	291.665,58	4.330.176,54	3.779.634,29	3.779.634,29	147.952,63	694.255,20	1.018.553,17
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.600,00	26.600,00	26.600,00	0,00	84.000,00	84.000,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.600,00	26.600,00	26.600,00	0,00	84.000,00	84.000,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	279.562,93	1.510.314,13	1.443.149,87	22.429,22	324.297,97	291.665,58	4.440.776,54	3.806.234,29	3.806.234,29	147.952,63	778.255,20	1.102.553,17

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	***GIRLEANE CARLA DANTAS ASSIS RAPOUSO***	***MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS***
###.335.144-##	###.159.504-##	###.928.314-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contadora

8. ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES .PDF	MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)		

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c**
2025	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c**
2025	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	***GIRLEANE CARLA DANTAS ASSIS RAPOUSO***	***MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS***
###.335.144-##	###.159.504-##	###.928.314-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contadora

9. ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS .PDF	MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)		

Receitas	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	13.314,00	0,00	13.314,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	13.314,00	0,00	13.314,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (f)**	**Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados**	**Pagamento de Restos a Pagar (g)**	**Saldo (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	24.118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.118,00
Despesas de Capital	24.118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.118,00
Invest imentos	24.118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.118,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amort ização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**Saldo (k) = (IIIi+IIIj) Atual**
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	***GIRLEANE CARLA DANTAS ASSIS RAPOUSO***	***MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS***
###.335.144-##	###.159.504-##	###.928.314-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contadora

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
10. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF	MUNICIPIO DE PARELHAS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025	
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.329.251,00	4.329.251,00	2.740.307,43	63,29
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	355.012,00	355.012,00	81.089,07	22,84
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	199.553,00	199.553,00	81.027,78	40,60
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.986.475,00	1.986.475,00	1.482.807,43	74,64
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.788.211,00	1.788.211,00	1.095.383,15	61,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	45.778.607,00	45.778.607,00	16.340.989,51	35,69
Cota-Parte FPM	34.103.355,00	34.103.355,00	12.328.181,89	36,14
Cota-Parte ITR	1.545,00	1.545,00	183,29	11,86
Cota-Parte IPVA	1.078.245,00	1.078.245,00	384.613,02	35,67
Cota-Parte ICMS	10.584.000,00	10.584.000,00	3.612.676,61	34,13
Cota-Parte IPI-Exportação	11.462,00	11.462,00	15.334,70	133,78
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	50.107.858,00	50.107.858,00	19.081.296,94	38,08

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.392.511,00	1.159.037,47	1.111.756,75	95,92	873.697,88	75,38	873.209,91	75,33	0,00
Despesas Correntes	2.385.273,00	1.159.037,47	1.111.756,75	95,92	873.697,88	75,38	873.209,91	75,33	0,00

Despesas de Capital	7.238,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.520.950,00	3.563.130,37	3.898.330,57	109,40	2.444.397,15	68,60	2.430.940,68	68,22	0,00
Despesas Correntes	2.376.030,00	3.514.946,42	3.850.146,62	109,53	2.444.397,15	69,54	2.430.940,68	69,16	0,00
Despesas de Capital	144.920,00	48.183,95	48.183,95	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	192.223,00	52.579,37	52.579,37	100,00	20.057,20	38,14	20.057,20	38,14	0,00
Despesas Correntes	191.065,00	52.579,37	52.579,37	100,00	20.057,20	38,14	20.057,20	38,14	0,00
Despesas de Capital	1.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	215.791,00	153.310,47	153.179,47	99,91	89.301,53	58,24	89.051,92	58,08	0,00
Despesas Correntes	214.053,00	150.480,47	150.349,47	99,91	89.301,53	59,34	89.051,92	59,17	0,00
Despesas de Capital	1.738,00	2.830,00	2.830,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	63.065,00	6.579,19	6.483,88	98,55	2.200,08	33,43	1.950,42	29,64	0,00
Despesas Correntes	63.065,00	6.579,19	6.483,88	98,55	2.200,08	33,43	1.950,42	29,64	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	331.718,00	1.844.963,09	1.841.592,20	99,81	956.685,58	51,85	956.685,58	51,85	0,00
Despesas Correntes	319.561,00	1.801.623,09	1.798.252,20	99,81	956.685,58	53,10	956.685,58	53,10	0,00
Despesas de Capital	12.157,00	43.340,00	43.340,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.716.258,00	6.779.599,96	7.063.922,24	104,19	4.386.339,42	64,69	4.371.895,71	64,48	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.063.922,24	4.386.339,42	4.371.895,71
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.063.922,24	4.386.339,42	4.371.895,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.862.194,54	2.862.194,54	2.862.194,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.862.194,54	2.862.194,54	2.862.194,54
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.201.727,70	1.524.144,88	1.509.701,17
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	37,02	22,98	22,91

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	2.862.194,54	4.386.339,42	1.524.144,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.524.144,88
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	979.801,24	0,00	979.801,24	840.633,76	137.727,00	1.440,48	-1.440,48
Empenhos de 2022	7.724.525,40	15.604.758,76	7.880.233,36	40.030,12	0,00	0,00	0,00	39.647,76	382,36	7.879.851,00
Empenhos de 2021	6.480.147,56	13.969.749,89	7.489.602,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.489.602,33
Empenhos de 2020 e anteriores	5.077.292,94	8.411.531,70	3.334.238,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.334.238,76
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										(1.440,48)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										(1.440,48)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	8.504.005,00	8.504.005,00	3.900.825,57	45,87
Proveniente da União	8.504.005,00	8.504.005,00	3.600.825,57	42,34
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.504.005,00	8.504.005,00	3.900.825,57	45,87

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.865.081,00	5.950.808,84	4.674.605,57	78,55	2.127.515,50	35,75	2.076.601,99	34,89	0,00
Despesas Correntes	7.099.236,00	4.790.134,61	4.279.776,34	89,34	2.127.515,50	44,41	2.076.601,99	43,35	0,00
Despesas de Capital	765.845,00	1.160.674,23	394.829,23	34,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.351.835,00	5.068.437,20	3.725.618,11	73,50	2.327.144,16	45,91	2.271.090,19	44,80	0,00
Despesas Correntes	2.476.754,00	4.211.468,15	3.702.219,11	87,90	2.327.144,16	55,25	2.271.090,19	53,92	0,00
Despesas de Capital	875.081,00	856.969,05	23.399,00	2,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	219.952,00	366.498,23	280.457,23	76,52	121.799,81	33,23	119.589,27	32,63	0,00
Despesas Correntes	215.321,00	361.867,23	280.457,23	77,50	121.799,81	33,65	119.589,27	33,04	0,00
Despesas de Capital	4.631,00	4.631,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	61.939,00	149.843,37	115.990,04	77,40	13.357,69	8,91	13.357,69	8,91	0,00
Despesas Correntes	34.733,00	122.637,37	115.990,04	94,57	13.357,69	10,89	13.357,69	10,89	0,00
Despesas de Capital	27.206,00	27.206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	885.897,00	971.966,00	967.328,00	99,52	456.687,11	46,98	456.687,11	46,98	0,00
Despesas Correntes	885.897,00	971.966,00	967.328,00	99,52	456.687,11	46,98	456.687,11	46,98	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	115.188,00	125.055,87	10.331,17	8,26	10.331,17	8,26	8.785,94	7,02	0,00
Despesas Correntes	109.978,00	120.241,87	10.331,17	8,59	10.331,17	8,59	8.785,94	7,30	0,00
Despesas de Capital	5.210,00	4.814,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	12.499.892,00	12.632.609,51	9.774.330,12	77,37	5.056.835,44	40,03	4.946.112,19	39,15	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.257.592,00	7.109.846,31	5.786.362,32	81,38	3.001.213,38	42,21	2.949.811,90	41,48	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.872.785,00	8.631.567,57	7.623.948,68	88,32	4.771.541,31	55,28	4.702.030,87	54,47	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI +	412.175,00	419.077,60	333.036,60	79,46	141.857,01	33,84	139.646,47	33,32	0,00

XXXIV)									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	277.730,00	303.153,84	269.169,51	88,78	102.659,22	33,86	102.409,61	33,78	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	948.962,00	978.545,19	973.811,88	99,51	458.887,19	46,89	458.637,53	46,86	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	446.906,00	1.970.018,96	1.851.923,37	94,00	967.016,75	49,08	965.471,52	49,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.216.150,00	19.412.209,47	16.838.252,36	86,74	9.443.174,86	48,64	9.318.007,90	48,00	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	***GIRLEANE CARLA DANTAS ASSIS RAPOUSO***	***MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS***
###.335.144-##	###.159.504-##	###.928.314-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contadora

11. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS.PDF	MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	***GIRLEANE CARLA DANTAS ASSIS RAPOUSO***	***MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS***
###.335.144-##	###.159.504-##	###.928.314-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contadora

MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
12. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
Bimestre: 2/2025	Exercício: **2025**
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	79.586.663,00

Previsão Atualizada	79.586.663,00
Receitas Realizadas	30.520.728,11
Déficit Orçamentário	607.748,20
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.014.285,27
DESPESAS	
Dotação Inicial	79.586.663,00
Dotação Atualizada	85.774.311,88
Despesas Empenhadas	59.080.466,57
Despesas Liquidadas	31.128.476,31
Despesas Pagas	30.675.007,95
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	59.080.466,57
Despesas Liquidadas	31.128.476,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	85.046.128,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	90.037.859,31
Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	85.046.128,69
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	**Até o Bimestre**
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado % Até o Bimestre (b)**		**em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-484.779,00	-4.936.861,84		-1.018,37
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-119.784,50	-2.265.945,68		1.891,68
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.789.877,06	22.429,22	1.443.149,87	324.297,97
Poder Executivo	1.789.877,06	22.429,22	1.443.149,87	324.297,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.732.442,12	147.952,63	3.806.234,29	778.255,20
Poder Executivo	4.621.842,12	147.952,63	3.779.634,29	694.255,20
Poder Legislativo	110.600,00	0,00	26.600,00	84.000,00
TOTAL	6.522.319,18	170.381,85	5.249.384,16	1.102.553,17
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.138.235,18		25,00	21,69
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.378.458,22		70,00	84,82
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	674.349,95		0,00	76,33
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	40.578,02		15,00	4,59
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
MILITARES				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.386.339,42	15,00	22,98
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	*GIRLEANE CARLA DANTAS ASSIS RAPOUSO*	*MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS*
###.335.144-##	###.159.504-##	###.928.314-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contadora

MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: **2025** -	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo a Realizar (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Saldo não Executado (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	13.531.488,12	4.792.595,61	8.738.892,51
Investimentos	11.410.235,55	2.671.343,04	8.738.892,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.121.252,57	2.121.252,57	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.531.488,12	4.792.595,61	8.738.892,51
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	13.531.488,12	4.792.595,61	8.738.892,51
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	*GIRLEANE CARLA DANTAS ASSIS RAPOUSO*	*MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS*
###.335.144-##	###.159.504-##	###.928.314-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contadora

MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.329.251,00	2.740.307,43
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	355.012,00	81.089,07
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	199.553,00	81.027,78
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.986.475,00	1.482.807,43
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.788.211,00	1.095.383,15
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.924.345,00	16.340.989,51
2.1- Cota-Parte FPM	29.584.143,00	12.328.181,89
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.282.684,00	12.328.181,89
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.301.459,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.467.200,00	3.612.676,61
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.170,00	15.334,70
2.4- Cota-Parte ITR	1.236,00	183,29
2.5- Cota-Parte IPVA	862.596,00	384.613,02
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	43.253.596,00	19.081.296,94
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.324.577,20	3.268.197,20
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.488.821,80	1.502.126,34
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.103.975,00	6.341.267,46
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.176.743,00	5.457.827,52
6.1.1- Principal	13.982.702,00	5.431.013,48
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	194.041,00	26.814,04
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	368.501,00	0,00
6.2.1- Principal	366.186,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.315,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.428.482,00	883.439,94
6.3.1- Principal	2.425.500,00	879.770,12
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.982,00	3.669,82
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	130.249,00	0,00
6.4.1- Principal	130.249,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	6.658.124,80	2.162.816,28

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	6.341.267,46

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.105.078,00	11.235.994,40	6.198.917,20	6.198.917,20	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.212.515,00	10.031.413,36	5.378.458,22	5.378.458,22	0,00
10.1.1- Educação Infantil	7.173.059,09	5.831.413,36	2.792.043,38	2.792.043,38	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.039.455,91	4.200.000,00	2.586.414,84	2.586.414,84	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.892.563,00	1.204.581,04	820.458,98	820.458,98	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.976.145,02	447.092,41	359.414,71	359.414,71	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.900.210,98	757.488,63	461.044,27	461.044,27	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	16.207,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (l)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.235.994,40	6.198.917,20	6.198.917,20	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.534.522,03	5.519.758,55	5.519.758,55	0,00	0,00	61.931,03
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	701.472,37	679.158,65	679.158,65	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.031.413,36	5.378.458,22	5.378.458,22	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	674.349,95	674.349,95	674.349,95	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	62.891,74	40.578,02	40.578,02	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.438.887,22	5.378.458,22	5.378.458,22	84,82
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	416.895,31	674.349,95	674.349,95	76,33
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	132.515,99	40.578,02	40.578,02	4,59

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	634.126,75	142.350,26	142.350,26	0,00	2,24

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.390.835,92	2.134.012,92	870.037,98	843.291,64	0,00
20.1- Educação Infantil	2.952.670,44	743.562,85	263.512,05	254.335,56	0,00
20.2- Ensino Fundamental	5.317.132,48	1.390.450,07	606.525,93	588.956,08	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	2.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	118.138,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	25.495.913,92	13.370.007,32	7.068.955,18	7.042.208,84	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.101.874,55	7.022.068,62	3.414.970,14	3.405.793,65	0,00
21.1.1- Creche	6.336.583,34	3.951.738,43	2.315.888,29	2.310.463,98	0,00
21.1.2- Pré-escola	6.765.291,21	3.070.330,19	1.099.081,85	1.095.329,67	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.394.039,37	6.347.938,70	3.653.985,04	3.636.415,19	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	870.037,98
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.268.197,20
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.138.235,18

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.770.324,24	4.138.235,18	21,69

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.329.343,85	1.093.644,95	797.943,60	0,00	531.400,25
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	899.531,71	665.792,73	384.773,23	0,00	514.758,48
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	355.062,00	355.062,00	344.290,19	0,00	10.771,81
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	74.750,14	72.790,22	68.880,18	0,00	5.869,96

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.595.045,00	600.053,92
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.122.071,00	600.031,15
31.1.1- Salário-Educação	286.650,00	430.826,78
31.1.2- PDDE	14.333,00	0,00
31.1.3- PNAE	299.000,00	124.563,00
31.1.4 - PNATE	114.660,00	23.054,32

31.1.5- Outras Transferências do FNDE	407.428,00	21.587,05
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	472.974,00	22,77
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.938.556,43	751.404,65	465.892,99	465.892,99	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	679.973,01	355.736,98	210.367,82	210.367,82	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.059.468,50	379.018,37	251.499,35	251.499,35	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	37.292,64	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	4.721,64	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.011,00	1.678,60	725,35	725,35	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.836,00	970,70	433,80	433,80	0,00
32.8- OUTRAS	140.253,64	14.000,00	2.866,67	2.866,67	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	27.434.470,35	14.121.411,97	7.534.848,17	7.508.101,83	0,00
33.1- Despesas Correntes	24.762.567,50	13.841.336,43	7.277.086,35	7.250.340,01	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	18.457.165,92	10.515.013,36	5.521.351,52	5.521.351,52	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.305.401,58	3.326.323,07	1.755.734,83	1.728.988,49	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.671.902,85	280.075,54	257.761,82	257.761,82	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.671.902,85	280.075,54	257.761,82	257.761,82	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	859.545,41	467.137,48
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.341.267,46	430.826,78
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.612.087,57	775.066,53
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	588.725,30	122.897,73
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	555.025,24	10.284,52
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	442.399,89	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	701.350,65	133.182,25
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	***GIRLEANE CARLA DANTAS ASSIS RAPOUSO***	***MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS***
###.335.144-##	###.159.504-##	###.928.314-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contadora

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:98C6E542

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CONTABILIDADE
ANEXO 12 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	714.600,00	714.600,00	158.495,60	22,17
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	11.000,00	11.000,00	610,68	5,55
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.100,00	5.100,00	2.100,00	41,17
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	384.500,00	384.500,00	98.160,62	25,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	314.000,00	314.000,00	57.624,30	18,35
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	12.690.560,00	12.690.560,00	6.862.820,31	54,07
Cota-Parte FPM	10.960.000,00	10.960.000,00	6.164.090,96	56,24
Cota-Parte ITR	560,00	560,00	43,32	7,73
Cota-Parte IPVA	48.000,00	48.000,00	10.397,14	21,66
Cota-Parte ICMS	1.680.000,00	1.680.000,00	685.393,43	40,79
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	2.895,46	144,77
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.405.160,00	13.405.160,00	7.021.315,91	52,37

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	% (f/c)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.419.774,00	2.403.774,00	1.642.799,84	68,34	798.775,36	33,23	744.929,22	30,98	0,00
Despesas Correntes	2.314.774,00	2.328.774,00	1.642.799,84	70,54	798.775,36	34,30	744.929,22	31,98	0,00
Despesas de Capital	105.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	426.000,00	425.255,00	99,82	175.607,13	41,22	169.851,82	39,87	0,00
Despesas Correntes	0,00	426.000,00	425.255,00	99,82	175.607,13	41,22	169.851,82	39,87	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.419.774,00	2.829.774,00	2.068.054,84	73,08	974.382,49	34,43	914.781,04	32,32	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.068.054,84	974.382,49	914.781,04
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.068.054,84	974.382,49	914.781,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.053.197,39	1.053.197,39	1.053.197,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.053.197,39	1.053.197,39	1.053.197,39
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.014.857,45	(78.814,90)	(138.416,35
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(78.814,90)	(138.416,35
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,45	13,87	13,02

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	1.053.197,39	974.382,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2022	2.624.939,95	3.236.417,12	611.477,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	611.477,17
Empenhos de 2021	2.500.501,71	2.795.410,52	294.908,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294.908,81
Empenhos de 2020 e anteriores	2.149.730,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	6.688.520,00	6.688.520,00	554.226,39	8,28
Proveniente da União	5.988.520,00	5.988.520,00	554.226,39	9,25
Proveniente dos Estados	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.688.520,00	6.688.520,00	554.226,39	8,28

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.633.520,00	5.782.520,00	1.077.492,85	18,63	390.211,93	6,74	365.464,92	6,32	0,00
Despesas Correntes	4.575.520,00	3.724.520,00	1.077.492,85	28,92	390.211,93	10,47	365.464,92	9,81	0,00
Despesas de Capital	2.058.000,00	2.058.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	150.000,00	265.000,00	150.000,00	56,60	58.704,07	22,15	58.704,07	22,15	0,00
Despesas Correntes	145.000,00	260.000,00	150.000,00	57,69	58.704,07	22,57	58.704,07	22,57	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	332.000,00	272.000,00	112.000,00	41,17	2.223,84	0,81	2.223,84	0,81	0,00
Despesas Correntes	322.000,00	262.000,00	112.000,00	42,74	2.223,84	0,84	2.223,84	0,84	0,00

Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	85.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.340.520,00	6.539.520,00	1.339.492,85	20,48	451.139,84	6,89	426.392,83	6,52	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.053.294,00	8.186.294,00	2.720.292,69	33,22	1.188.987,29	14,52	1.110.394,14	13,56	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	150.000,00	691.000,00	575.255,00	83,24	234.311,20	33,90	228.555,89	33,07	0,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	332.000,00	272.000,00	112.000,00	41,17	2.223,84	0,81	2.223,84	0,81	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	85.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.760.294,00	9.369.294,00	3.407.547,69	36,36	1.425.522,33	15,21	1.341.173,87	14,31	0,0
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO	***JOÃO RUBSON LIMA DOS SANTOS***	***JOÃO BATISTA DA SILVA***	***MARIA MÉRCIA DE BRITO FERREIRA***
###.312.954-##	###.873.544-##	###.302.274-##	###.473.594-##
Prefeita Municipal	Secretário De Finanças	Controlador	Técnico Contábil CRC/RN 7.151-0

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:770D24F9

CONTABILIDADE
ANEXO 1 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE PASSAGEM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2025**				
Bimestre: 2/2025 LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.691.095,00	34.691.095,00	4.162.890,41	9.124.559,23	25.566.535,77
1 Receitas Correntes	28.571.095,00	28.571.095,00	4.162.890,41	9.124.559,23	19.446.535,77
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	730.400,00	730.400,00	91.831,83	161.009,15	569.390,85
1.1.1 Impostos	714.600,00	714.600,00	91.078,59	158.495,60	556.104,40
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	16.100,00	16.100,00	0,00	2.710,68	13.389,32
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	11.000,00	11.000,00	0,00	610,68	10.389,32
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	610,68	9.389,32
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.100,00	5.100,00	0,00	2.100,00	3.000,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	2.100,00	2.900,00
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	314.000,00	314.000,00	50.669,46	57.624,30	256.375,70
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	314.000,00	314.000,00	50.669,46	57.624,30	256.375,70

1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	306.000,00	306.000,00	44.808,67	47.835,30	258.164,70
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	306.000,00	306.000,00	44.808,67	47.835,30	258.164,70
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	300.000,00	300.000,00	44.808,67	44.808,67	255.191,33
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	3.026,63	2.973,37
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	8.000,00	8.000,00	5.860,79	9.789,00	-1.789,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	8.000,00	8.000,00	5.860,79	9.789,00	-1.789,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	384.500,00	384.500,00	40.409,13	98.160,62	286.339,38
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	384.500,00	384.500,00	40.409,13	98.160,62	286.339,38
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	384.500,00	384.500,00	40.409,13	98.160,62	286.339,38
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	384.000,00	384.000,00	40.409,13	98.160,62	285.839,38
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2 Taxas	15.800,00	15.800,00	753,24	2.513,55	13.286,45
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.800,00	5.800,00	753,24	2.513,55	3.286,45
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.800,00	5.800,00	753,24	2.513,55	3.286,45
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.600,00	5.600,00	753,24	2.513,55	3.086,45
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	5.000,00	5.000,00	753,24	2.457,05	2.542,95
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	56,50	-56,50
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.1.01.0.2.03 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação - Multa e Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2 Contribuições	60.000,00	60.000,00	10.415,54	21.472,37	38.527,63
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	60.000,00	60.000,00	10.415,54	21.472,37	38.527,63
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	60.000,00	60.000,00	10.415,54	21.472,37	38.527,63
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	60.000,00	60.000,00	10.415,54	21.472,37	38.527,63
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	60.000,00	60.000,00	10.415,54	21.472,37	38.527,63
1.3 Receita Patrimonial	64.600,00	64.600,00	52.270,99	121.340,07	-56.740,07
1.3.2 Valores Mobiliários	64.600,00	64.600,00	52.270,99	121.340,07	-56.740,07
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	59.600,00	59.600,00	52.270,99	121.340,07	-61.740,07
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	59.600,00	59.600,00	52.270,99	121.340,07	-61.740,07
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	59.600,00	59.600,00	52.270,99	121.340,07	-61.740,07
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	5.000,00	5.000,00	20.177,99	30.778,39	-25.778,39
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	600,00	600,00	1.268,97	1.619,47	-1.019,47
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.000,00	5.000,00	15.506,39	21.993,95	-16.993,95
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.000,00	1.000,00	658,87	1.867,50	-867,50
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	21.500,00	21.500,00	9.352,39	21.176,47	323,53
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000,00	10.000,00	590,93	1.077,91	8.922,09
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200,00	200,00	137,63	253,98	-53,98
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	200,00	200,00	112,92	166,00	34,00
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	4.000,00	4.000,00	266,74	520,11	3.479,89
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	0,00	0,00	210,71	210,85	-210,85
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.000,00	1.000,00	937,37	34.836,18	-33.836,18
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	200,00	200,00	3,44	6,72	193,28
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	500,00	500,00	408,09	479,61	20,39
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	500,00	500,00	308,75	314,00	186,00
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	0,00	0,00	2.279,67	5.938,70	-5.938,70
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	2.200,00	2.200,00	50,13	100,23	2.099,77

1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.9.99 Outros Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.9.99.0.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6 Receita de Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.9 Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7 Transferências Correntes	27.391.095,00	27.391.095,00	4.002.517,50	8.814.883,09	18.576.211,91
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	19.456.319,00	19.456.319,00	2.784.767,76	6.308.614,20	13.147.704,80
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	10.184.448,00	10.184.448,00	2.130.665,62	4.931.307,59	5.253.140,41
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	10.184.000,00	10.184.000,00	2.130.665,62	4.931.272,93	5.252.727,07
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.784.000,00	8.784.000,00	2.130.665,62	4.931.272,93	3.852.727,07
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.784.000,00	8.784.000,00	2.130.665,62	4.931.272,93	3.852.727,07
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.880.000,00	10.880.000,00	2.652.329,67	6.138.627,04	4.741.372,96
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	80.000,00	80.000,00	11.002,25	25.463,92	54.536,08
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.176.000,00	-2.176.000,00	-532.666,30	-1.232.818,03	-943.181,97
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	448,00	448,00	0,00	34,66	413,34
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	448,00	448,00	0,00	34,66	413,34
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	560,00	560,00	0,00	43,32	516,68
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-112,00	-112,00	0,00	-8,66	-103,34
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	504.000,00	504.000,00	70.718,00	129.042,29	374.957,71
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	354.000,00	354.000,00	70.718,00	129.042,29	224.957,71
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	10.548,03	10.548,03	-10.548,03
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	10.548,03	10.548,03	-10.548,03
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	354.000,00	354.000,00	60.169,97	118.494,26	235.505,74
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	354.000,00	354.000,00	60.169,97	118.494,26	235.505,74
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.888.520,00	3.888.520,00	260.896,93	554.226,39	3.334.293,61
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.538.520,00	3.538.520,00	260.896,93	554.226,39	2.984.293,61
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.650.000,00	1.650.000,00	194.257,68	411.435,26	1.238.564,74
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.650.000,00	1.650.000,00	194.257,68	411.435,26	1.238.564,74
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	800.000,00	800.000,00	151.753,68	326.427,26	473.572,74
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	300.000,00	300.000,00	42.504,00	85.008,00	214.992,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	353.520,00	353.520,00	8.318,32	16.673,52	336.846,48
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	353.520,00	353.520,00	8.318,32	16.673,52	336.846,48
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	60.000,00	60.000,00	9.472,08	18.944,16	41.055,84
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Dedução MAC	-6.480,00	-6.480,00	-1.153,76	-2.270,64	-4.209,36
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	9.686,68	12.701,44	87.298,56
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	9.686,68	12.701,44	87.298,56
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	9.686,68	12.701,44	37.298,56
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	85.000,00	85.000,00	4.049,50	14.099,00	70.901,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	85.000,00	85.000,00	4.049,50	14.099,00	70.901,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00	50.000,00	4.049,50	14.099,00	35.901,00
1.7.1.3.50.4.1.99 Transf. do SUS - Assistência Farmacêutica - Outros Prog. da Assist. Farmacêutica	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	400.000,00	400.000,00	44.584,75	99.317,17	300.682,83
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	400.000,00	400.000,00	44.584,75	99.317,17	300.682,83
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	400.000,00	400.000,00	44.584,75	99.317,17	300.682,83
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.124.430,00	1.124.430,00	123.934,20	195.684,17	928.745,83
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	347.580,00	347.580,00	64.069,40	122.998,62	224.581,38
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	347.580,00	347.580,00	64.069,40	122.998,62	224.581,38
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	130.000,00	130.000,00	25.641,50	38.462,25	91.537,75
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	130.000,00	130.000,00	25.641,50	38.462,25	91.537,75
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	0,00	0,00	8.014,50	12.021,75	-12.021,75
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	3.734,50	5.601,75	-5.601,75
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	12.621,50	18.932,25	-18.932,25
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	0,00	0,00	1.271,00	1.906,50	-1.906,50
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	144.000,00	144.000,00	34.223,30	34.223,30	109.776,70
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	144.000,00	144.000,00	34.223,30	34.223,30	109.776,70
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	7.830,01	7.830,01	-7.830,01
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	21.114,63	21.114,63	-21.114,63
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	5.278,66	5.278,66	-5.278,66
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	479.850,00	479.850,00	0,00	0,00	479.850,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	479.850,00	479.850,00	0,00	0,00	479.850,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	479.850,00	479.850,00	0,00	0,00	479.850,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.208.821,00	1.208.821,00	169.062,16	449.574,16	759.246,84
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.157.321,00	1.157.321,00	124.633,24	367.824,94	789.496,06
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.157.321,00	1.157.321,00	124.633,24	367.824,94	789.496,06
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.157.321,00	1.157.321,00	124.633,24	367.824,94	789.496,06
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	50.000,00	50.000,00	44.428,92	81.749,22	-31.749,22
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	50.000,00	50.000,00	44.428,92	81.749,22	-31.749,22
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	50.000,00	50.000,00	44.428,92	81.749,22	-31.749,22
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	671.100,00	671.100,00	29.093,35	47.984,60	623.115,40
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	671.100,00	671.100,00	29.093,35	47.984,60	623.115,40
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	671.100,00	671.100,00	29.093,35	47.984,60	623.115,40
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	120.000,00	120.000,00	8.445,85	12.938,35	107.061,65
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	33.600,00	33.600,00	7.170,00	14.830,00	18.770,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	97.500,00	97.500,00	13.477,50	20.216,25	77.283,75
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.275.000,00	1.275.000,00	397,50	795,00	1.274.205,00
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	630.000,00

1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	630.000,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	630.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000,00	5.000,00	397,50	795,00	4.205,00
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000,00	5.000,00	397,50	795,00	4.205,00
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9.99.0.1.02 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - AFM - Apoio Financeiro aos Municípios	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.024.000,00	2.024.000,00	293.070,74	578.765,55	1.445.234,45
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.404.000,00	1.404.000,00	277.509,74	563.204,55	840.795,45
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.344.000,00	1.344.000,00	269.612,01	548.314,83	795.685,17
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.344.000,00	1.344.000,00	269.612,01	548.314,83	795.685,17
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.680.000,00	1.680.000,00	337.014,98	685.393,43	994.606,57
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-336.000,00	-336.000,00	-67.402,97	-137.078,60	-198.921,40
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	38.400,00	38.400,00	4.627,20	8.317,71	30.082,29
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	38.400,00	38.400,00	4.627,20	8.317,71	30.082,29
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	48.000,00	48.000,00	5.784,00	10.397,14	37.602,86
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-9.600,00	-9.600,00	-1.156,80	-2.079,43	-7.520,57
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	1.224,32	2.316,37	-716,37
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	1.224,32	2.316,37	-716,37
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	1.530,40	2.895,46	-895,46
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-306,08	-579,09	179,09
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	20.000,00	2.046,21	4.255,64	15.744,36
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	20.000,00	2.046,21	4.255,64	15.744,36
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	120.000,00	120.000,00	15.561,00	15.561,00	104.439,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	20.000,00	20.000,00	15.561,00	15.561,00	4.439,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	20.000,00	20.000,00	15.561,00	15.561,00	4.439,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9.51.0.1.02 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Proteção Social Especial de Média Complexidade	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.910.776,00	5.910.776,00	924.679,00	1.927.503,34	3.983.272,66
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.910.776,00	5.910.776,00	924.679,00	1.927.503,34	3.983.272,66
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.910.776,00	5.910.776,00	924.679,00	1.927.503,34	3.983.272,66
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.910.776,00	5.910.776,00	924.679,00	1.927.503,34	3.983.272,66
1.9 Outras Receitas Correntes	305.000,00	305.000,00	5.854,55	5.854,55	299.145,45
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	105.000,00	105.000,00	5.854,55	5.854,55	99.145,45
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	100.000,00	100.000,00	5.854,55	5.854,55	94.145,45
1.9.2.2.99 Outras Restituições	100.000,00	100.000,00	5.854,55	5.854,55	94.145,45
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	100.000,00	100.000,00	5.854,55	5.854,55	94.145,45

1.9.9 Demais Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2 Receitas de Capital	6.120.000,00	6.120.000,00	0,00	0,00	6.120.000,00
2.1 Operações de Crédito	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.2 Alienação de Bens	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4 Transferências de Capital	5.970.000,00	5.970.000,00	0,00	0,00	5.970.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.450.000,00	4.450.000,00	0,00	0,00	4.450.000,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.150.000,00	2.150.000,00	0,00	0,00	2.150.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.99.0.1.03 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.520.000,00	1.520.000,00	0,00	0,00	1.520.000,00

2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	920.000,00	920.000,00	0,00	0,00	920.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.691.095,00	34.691.095,00	4.162.890,41	9.124.559,23	25.566.535,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.691.095,00	34.691.095,00	4.162.890,41	9.124.559,23	25.566.535,77
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				9.124.559,23	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICIPIO DE PASSAGEM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2025** -
Bimestre: 2/2025	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.691.095,00	34.691.095,00	4.207.805,31	19.588.245,46	15.102.849,54	4.517.583,41	6.966.556,27	27.724.538,73	6.712.364,68	0,00
3 Despesas Correntes	26.004.095,00	27.918.544,57	3.390.206,11	18.570.646,26	9.347.898,31	4.327.381,26	6.678.656,33	21.239.888,24	6.424.464,74	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.002.553,00	14.285.683,00	382.736,09	12.649.237,68	1.636.445,32	2.059.983,39	3.999.364,60	10.286.318,40	3.897.751,27	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	13.002.553,00	14.285.683,00	382.736,09	12.649.237,68	1.636.445,32	2.059.983,39	3.999.364,60	10.286.318,40	3.897.751,27	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.311.431,00	3.296.991,00	240.000,00	2.873.251,00	423.740,00	450.633,47	781.404,09	2.515.586,91	781.404,09	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.166.175,00	8.806.545,00	115.000,00	8.251.843,00	554.702,00	1.380.363,46	2.703.113,47	6.103.431,53	2.703.113,47	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.018.447,00	1.866.447,00	24.143,49	1.446.351,31	420.095,69	225.393,86	437.054,67	1.429.392,33	335.441,34	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	56.500,00	56.500,00	0,00	0,00	56.500,00	0,00	0,00	56.500,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	347.500,00	153.600,00	0,00	74.199,77	79.400,23	0,00	74.199,77	79.400,23	74.199,77	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	77.500,00	80.600,00	3.592,60	3.592,60	77.007,40	3.592,60	3.592,60	77.007,40	3.592,60	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	15.000,00	186.900,00	101.876,15	183.513,35	3.386,65	30.359,85	64.731,78	122.168,22	64.731,78	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	186.900,00	101.876,15	183.513,35	3.386,65	30.359,85	64.731,78	122.168,22	64.731,78	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.000,00	186.900,00	101.876,15	183.513,35	3.386,65	30.359,85	64.731,78	122.168,22	64.731,78	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.986.542,00	13.445.961,57	2.905.593,87	5.737.895,23	7.708.066,34	2.237.038,02	2.614.559,95	10.831.401,62	2.461.981,69	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	110.500,00	118.720,00	0,00	84.852,00	33.868,00	13.142,17	26.307,08	92.412,92	26.307,08	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	110.500,00	118.720,00	0,00	84.852,00	33.868,00	13.142,17	26.307,08	92.412,92	26.307,08	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	43.000,00	67.000,00	0,00	34.000,00	33.000,00	1.182,19	5.194,01	61.805,99	5.194,01	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	43.000,00	67.000,00	0,00	34.000,00	33.000,00	1.182,19	5.194,01	61.805,99	5.194,01	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	8.134,29	8.134,29	31.865,71	8.134,29	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	8.134,29	8.134,29	31.865,71	8.134,29	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	12.793.042,00	13.220.241,57	2.905.593,87	5.579.043,23	7.641.198,34	2.214.579,37	2.574.924,57	10.645.317,00	2.422.346,31	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	42.500,00	41.500,00	0,00	0,00	41.500,00	0,00	0,00	41.500,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	39.000,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	178.500,00	181.000,00	12.305,00	26.305,00	154.695,00	12.305,00	26.305,00	154.695,00	26.305,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.647.712,00	3.825.212,00	693.555,01	940.723,66	2.884.488,34	692.721,22	750.611,82	3.074.600,18	719.281,12	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	77.500,00	77.500,00	0,00	0,00	77.500,00	0,00	0,00	77.500,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	463.000,00	560.900,00	176.928,75	176.928,75	383.971,25	176.928,75	176.928,75	383.971,25	176.928,75	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	68.000,00	67.400,00	0,00	0,00	67.400,00	0,00	0,00	67.400,00	0,00	0,00

339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	83.500,00	148.500,00	80.984,64	80.984,64	67.515,36	0,00	0,00	148.500,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	34.000,00	317.600,00	72.000,00	294.000,00	23.600,00	27.000,00	34.500,00	283.100,00	34.500,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	286.550,00	291.200,00	0,00	42.000,00	249.200,00	7.000,00	10.500,00	280.700,00	10.500,00	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.000,00	733.500,00	730.000,00	730.000,00	3.500,00	177.625,40	177.625,40	555.874,60	177.625,40	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.447.280,00	5.492.900,00	1.030.280,39	2.580.807,61	2.912.092,39	987.733,30	1.132.434,77	4.360.465,23	1.015.187,21	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	191.500,00	289.750,00	59.828,08	143.883,59	145.866,41	35.768,34	44.425,98	245.324,02	44.425,98	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	149.000,00	389.050,00	0,00	347.050,00	42.000,00	39.785,36	83.672,75	305.377,25	83.672,75	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	346.500,00	373.250,00	19.800,00	132.800,00	240.450,00	27.800,00	54.360,12	318.889,88	50.360,12	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	691.000,00	347.477,00	29.912,00	81.057,41	266.419,59	29.912,00	81.057,41	266.419,59	81.057,41	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	28.500,00	30.502,57	0,00	2.502,57	28.000,00	0,00	2.502,57	28.000,00	2.502,57	0,00
4 Despesas de Capital	8.537.000,00	6.622.550,43	817.599,20	1.017.599,20	5.604.951,23	190.202,15	287.899,94	6.334.650,49	287.899,94	0,00
44 INVESTIMENTO	7.787.000,00	5.897.950,43	617.599,20	617.599,20	5.280.351,23	98.737,60	98.737,60	5.799.212,83	98.737,60	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	7.787.000,00	5.897.950,43	617.599,20	617.599,20	5.280.351,23	98.737,60	98.737,60	5.799.212,83	98.737,60	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.137.000,00	4.522.030,00	511.517,60	511.517,60	4.010.512,40	0,00	0,00	4.522.030,00	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.562.000,00	1.353.897,43	106.081,60	106.081,60	1.247.815,83	98.737,60	98.737,60	1.255.159,83	98.737,60	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	36.500,00	13.523,00	0,00	0,00	13.523,00	0,00	0,00	13.523,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	730.000,00	716.600,00	200.000,00	400.000,00	316.600,00	91.464,55	189.162,34	527.437,66	189.162,34	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	730.000,00	716.600,00	200.000,00	400.000,00	316.600,00	91.464,55	189.162,34	527.437,66	189.162,34	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	730.000,00	716.600,00	200.000,00	400.000,00	316.600,00	91.464,55	189.162,34	527.437,66	189.162,34	0,00
9 Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE PASSAGEM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário Exercício: **2025** -										
Bimestre: 2/2025										
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.691.095,00	34.691.095,00	4.207.805,31	19.588.245,46	15.102.849,54	4.517.583,41	6.966.556,27	27.724.538,73	6.712.364,68	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.691.095,00	34.691.095,00	4.207.805,31	19.588.245,46	15.102.849,54	4.517.583,41	6.966.556,27	27.724.538,73	6.712.364,68	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-10.463.686,23			2.158.002,96		2.412.194,55	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.691.095,00	34.691.095,00	4.207.805,31	9.124.559,23	15.102.849,54	4.517.583,41	9.124.559,23	27.724.538,73	9.124.559,23	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO	***JOÃO RUBSON LIMA DOS SANTOS***			***JOÃO BATISTA DA SILVA***				***MARIA MÉRCIA DE BRITO FERREIRA***		
###.312.954-##	###.873.544-##			###.302.274-##				###.473.594-##		
Prefeita Municipal	Secretário De Finanças			Controlador				Técnico Contábil CRC/RN 7.151-0		

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:133CC3FA

CONTABILIDADE
ANEXO 2 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE PASSAGEM									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção									Exercício: **2025**			
Bimestre: 2/2025												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**34.691.095,00**	**34.691.095,00**	**4.207.805,31**	**19.588.245,46**	**4.517.583,41**	**6.966.556,27**	**100,00**	**20,08**	**12.621.689,19**	**4.656.042,26**	**6.712.364,68**	**254.191,59**
01 LEGISLATIVA	1.686.643,00	1.686.643,00	128.914,78	1.362.986,06	222.207,62	425.594,31	6,11	25,23	937.391,75	255.374,37	425.594,31	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.686.643,00	1.686.643,00	128.914,78	1.362.986,06	222.207,62	425.594,31	6,11	25,23	937.391,75	255.374,37	425.594,31	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.966.441,00	3.881.361,00	383.873,79	3.069.113,79	585.031,59	1.043.523,12	14,98	214,97	2.025.590,67	620.617,95	1.005.768,17	37.754,95
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	250.000,00	240.000,00	0,00	227.500,00	40.680,00	58.280,00	0,84	24,28	169.220,00	41.707,83	55.940,00	2.340,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	7.500,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.783.941,00	2.562.021,00	362.453,79	2.034.371,37	393.620,61	717.520,79	10,30	28,01	1.316.850,58	416.628,25	687.663,15	29.857,64
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	280.000,00	369.000,00	0,00	303.000,00	57.467,35	103.725,69	1,49	28,11	199.274,31	61.273,90	101.543,51	2.182,18
124 CONTROLE INTERNO	95.000,00	158.500,00	0,00	146.000,00	25.560,00	59.810,00	0,86	37,74	86.190,00	30.372,14	59.030,00	780,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	85.000,00	63.840,00	4.420,00	30.940,00	17.680,00	17.680,00	0,25	27,69	13.260,00	18.316,48	17.680,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	245.000,00	245.000,00	0,00	167.400,00	15.025,00	23.835,00	0,34	9,73	143.565,00	15.411,98	23.022,50	812,50
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	65.000,00	65.000,00	0,00	45.000,00	15.000,00	22.500,00	0,32	34,62	22.500,00	15.000,00	22.500,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	145.000,00	162.000,00	17.000,00	114.902,42	19.998,63	40.171,64	0,58	24,80	74.730,78	21.907,37	38.389,01	1.782,63
06 SEGURANÇA PÚBLICA	7.000,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181 POLICIAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	2.000,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.065.100,00	2.128.100,00	216.932,71	559.170,10	202.406,67	273.254,64	3,92	14,09	285.915,46	204.822,58	266.440,74	6.813,90
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	140.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	145.000,00	106.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.760.100,00	1.939.900,00	216.932,71	559.170,10	202.406,67	273.254,64	3,92	14,09	285.915,46	204.822,58	266.440,74	6.813,90
10 SAÚDE	9.760.294,00	9.369.294,00	385.854,14	3.407.547,69	911.390,96	1.425.522,33	20,46	49,25	1.982.025,36	896.427,43	1.341.173,87	84.348,46
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	85.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	9.053.294,00	8.186.294,00	385.659,14	2.720.292,69	774.369,25	1.188.987,29	17,07	14,52	1.531.305,40	753.601,79	1.110.394,14	78.593,15
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	150.000,00	691.000,00	195,00	575.255,00	137.021,71	234.311,20	3,36	33,91	340.943,80	142.671,29	228.555,89	5.755,31
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	332.000,00	272.000,00	0,00	112.000,00	0,00	2.223,84	0,03	0,82	109.776,16	154,35	2.223,84	0,00
11 TRABALHO	127.500,00	385.400,00	0,00	374.890,13	39.785,36	111.512,88	1,60	28,93	263.377,25	39.785,36	111.512,88	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	127.500,00	385.400,00	0,00	374.890,13	39.785,36	111.512,88	1,60	28,93	263.377,25	39.785,36	111.512,88	0,00
12 EDUCAÇÃO	10.872.217,00	10.710.064,43	1.849.732,85	7.675.754,39	1.459.770,60	2.098.049,02	30,12	69,76	5.577.705,37	1.585.332,74	2.060.713,17	37.335,85
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	65.000,00	521.680,00	26.130,00	455.515,50	88.074,98	145.424,96	2,09	27,88	310.090,54	92.664,65	142.725,46	2.699,50
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.499.396,00	6.458.043,43	938.436,50	4.846.376,54	1.014.278,88	1.404.671,63	20,16	21,75	3.441.704,91	1.092.657,35	1.379.507,98	25.163,65
362 ENSINO MÉDIO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.271.821,00	3.265.791,00	837.576,01	2.326.272,01	341.269,92	531.805,61	7,63	16,28	1.794.466,40	382.988,71	522.332,91	9.472,70
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	871.000,00	419.550,00	47.590,34	47.590,34	16.146,82	16.146,82	0,23	3,85	31.443,52	17.022,03	16.146,82	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	115.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	688.200,00	680.102,57	113.955,22	262.657,79	35.439,40	67.070,65	0,96	9,86	195.587,14	30.895,45	57.744,83	9.325,82
392 DIFUSÃO CULTURAL	688.200,00	680.102,57	113.955,22	262.657,79	35.439,40	67.070,65	0,96	9,86	195.587,14	30.895,45	57.744,83	9.325,82
15 URBANISMO	2.264.000,00	1.947.150,00	276.934,00	669.534,32	251.057,72	365.473,15	5,25	18,77	304.061,17	241.743,05	336.819,70	28.653,45
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.264.000,00	1.947.150,00	276.934,00	669.534,32	251.057,72	365.473,15	5,25	18,77	304.061,17	241.743,05	336.819,70	28.653,45
16 HABITAÇÃO	475.000,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	205.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	270.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	340.000,00	38.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	340.000,00	38.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	340.000,00	347.000,00	0,00	218.600,00	28.022,50	47.195,31	0,68	28,03	171.404,69	29.067,21	46.020,63	1.174,68
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	250.000,00	250.000,00	0,00	144.600,00	18.706,02	33.867,01	0,49	13,55	110.732,99	19.750,73	32.692,33	1.174,68
542 CONTROLE AMBIENTAL	85.000,00	92.000,00	0,00	74.000,00	9.316,48	13.328,30	0,19	14,49	60.671,70	9.316,48	13.328,30	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	980.000,00	1.112.000,00	461.732,73	758.952,66	472.387,65	581.553,34	8,35	52,53	177.399,32	472.109,81	577.331,34	4.222,00
605 ABASTECIMENTO	975.000,00	1.107.000,00	461.732,73	758.952,66	472.387,65	581.553,34	8,35	52,53	177.399,32	472.109,81	577.331,34	4.222,00

609 DEFESAAGROPECUÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 ENERGIA	105.200,00	187.700,00	35.003,50	171.912,81	53.337,48	60.910,62	0,87	32,45	111.002,19	43.859,83	50.769,14	10.141,48
752 ENERGIA ELÉTRICA	105.200,00	187.700,00	35.003,50	171.912,81	53.337,48	60.910,62	0,87	32,45	111.002,19	43.859,83	50.769,14	10.141,48
26 TRANSPORTE	420.000,00	388.400,00	1.034,30	225.748,57	58.644,23	100.628,85	1,44	25,91	125.119,72	60.692,19	96.023,18	4.605,67
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	420.000,00	388.400,00	1.034,30	225.748,57	58.644,23	100.628,85	1,44	25,91	125.119,72	60.692,19	96.023,18	4.605,67
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
27 DESPORTO E LAZER	690.000,00	595.000,00	51.961,14	247.863,80	76.277,23	112.373,93	1,61	56,64	135.489,87	53.489,89	82.558,60	29.815,33
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	650.000,00	530.000,00	25.704,50	221.607,16	50.020,59	86.117,29	1,24	16,25	135.489,87	51.582,28	81.587,10	4.530,19
813 LAZER	40.000,00	65.000,00	26.256,64	26.256,64	26.256,64	26.256,64	0,38	40,39	0,00	1.907,61	971,50	25.285,14
28 ENCARGOS ESPECIAIS	745.000,00	903.500,00	301.876,15	583.513,35	121.824,40	253.894,12	3,64	28,10	329.619,23	121.824,40	253.894,12	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	745.000,00	903.500,00	301.876,15	583.513,35	121.824,40	253.894,12	3,64	28,10	329.619,23	121.824,40	253.894,12	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	34.691.095,00	34.691.095,00	4.207.805,31	19.588.245,46	4.517.583,41	6.966.556,27	100,00	654,54	12.621.689,19	4.656.042,26	6.712.364,68	254.191,59

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO	*JOÃO RUBSON LIMA DOS SANTOS*	*JOÃO BATISTA DA SILVA*	*MARIA MÉRCIA DE BRITO FERREIRA*
###.312.954-##	###.873.544-##	###.302.274-##	###.473.594-##
Prefeita Municipal	Secretário De Finanças	Controlador	Técnico Contábil CRC/RN 7.151-0

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:068BEF64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
1_0_1_0_BALANÇO ORÇAMENTÁRIO_813_26052025_114411

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO A REALIZAR (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.269.040,00	58.269.040,00	7.154.329,36	12,28	15.504.625,79	26,61	42.764.414,21
Receitas Correntes.	52.319.040,00	52.319.040,00	7.154.329,36	13,67	15.504.625,79	29,63	36.814.414,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.637.000,00	2.637.000,00	344.154,58	13,05	876.288,67	33,23	1.760.711,33
Impostos	2.505.000,00	2.505.000,00	338.355,56	13,51	829.249,12	33,10	1.675.750,88
Taxas	132.000,00	132.000,00	5.799,02	4,39	47.039,55	35,64	84.960,45
Contribuições	2.880.000,00	2.880.000,00	456.931,79	15,87	801.678,15	27,84	2.078.321,85
Contribuições Sociais	2.050.000,00	2.050.000,00	396.129,09	19,32	664.240,15	32,40	1.385.759,85
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	830.000,00	830.000,00	60.802,70	7,33	137.438,00	16,56	692.562,00
Receita Patrimonial	175.100,00	175.100,00	36.750,37	20,99	76.143,52	43,49	98.956,48
Valores Mobiliários	175.100,00	175.100,00	36.750,37	20,99	76.143,52	43,49	98.956,48
Transferências Correntes	46.541.940,00	46.541.940,00	6.314.700,33	13,57	13.747.697,95	29,54	32.794.242,05
Transferências da União e de suas Entidades	33.791.540,00	33.791.540,00	4.272.480,86	12,64	9.631.281,74	28,50	24.160.258,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.370.400,00	4.370.400,00	677.456,61	15,50	1.266.693,63	28,98	3.103.706,37
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.380.000,00	8.380.000,00	1.364.762,86	16,29	2.849.722,58	34,01	5.530.277,42
Outras Receitas Correntes	85.000,00	85.000,00	1.792,29	2,11	2.817,50	3,31	82.182,50
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.000,00	35.000,00	1.792,29	5,12	2.817,50	8,05	32.182,50
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receitas de Capital	5.950.000,00	5.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.950.000,00

Transferências de Capital	5.950.000,00	5.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.950.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.750.000,00	5.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.160.000,00	3.160.000,00	504.266,51	15,96	1.178.016,31	37,28	1.981.983,69
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	61.429.040,00	61.429.040,00	7.658.595,87	12,47	16.682.642,10	27,16	44.746.397,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	61.429.040,00	61.429.040,00	7.658.595,87	12,47	16.682.642,10	27,16	44.746.397,90
DEFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	285.270,08	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	61.429.040,00	61.429.040,00	7.658.595,87	12,47	16.967.912,18	27,62	44.461.127,82
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.269.040,00	58.221.432,00	7.487.482,44	19.280.152,86	38.941.279,14	8.002.646,70	15.787.940,32	42.433.491,68	14.877.476,78	3.492.212,54
DESPESAS CORRENTES	49.414.840,00	49.767.576,45	7.194.626,80	18.794.754,67	30.972.821,78	7.709.791,06	15.302.542,13	34.465.034,32	14.392.078,59	3.492.212,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.126.900,00	28.649.129,45	4.909.189,94	9.528.569,28	19.120.560,17	4.935.671,06	9.402.732,31	19.246.397,14	8.616.281,31	125.836,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.287.440,00	21.117.947,00	2.285.436,86	9.266.185,39	11.851.761,61	2.774.120,00	5.899.809,82	15.218.137,18	5.775.797,28	3.366.375,57
DESPESAS DE CAPITAL	8.404.200,00	8.003.855,55	292.855,64	485.398,19	7.518.457,36	292.855,64	485.398,19	7.518.457,36	485.398,19	0,00
INVESTIMENTOS	7.474.200,00	7.073.855,55	189.355,08	238.816,06	6.835.039,49	189.355,08	238.816,06	6.835.039,49	238.816,06	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	930.000,00	930.000,00	103.500,56	246.582,13	683.417,87	103.500,56	246.582,13	683.417,87	246.582,13	0,00
Reserva de Contingência	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.160.000,00	3.207.608,00	486.192,06	1.179.971,86	2.027.636,14	486.192,06	1.179.971,86	2.027.636,14	1.179.971,86	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	61.429.040,00	61.429.040,00	7.973.674,50	20.460.124,72	40.968.915,28	8.488.838,76	16.967.912,18	44.461.127,82	16.057.448,64	3.492.212,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	61.429.040,00	61.429.040,00	7.973.674,50	20.460.124,72	40.968.915,28	8.488.838,76	16.967.912,18	44.461.127,82	16.057.448,64	3.492.212,54
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	(3.777.482,62)	-	-	(285.270,08)	-	625.193,46	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	61.429.040,00	61.429.040,00	7.973.674,50	16.682.642,10	-	8.488.838,76	16.682.642,10	-	16.682.642,10	3.492.212,54
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 26 de maio de 2025 as 11:44:26										

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	RIVELINO CÂMARA	EDNARDO BENIGNO DE MOURA
CRC-PB 4395/O-7	Secretario	Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:C591525E

GABINETE DO PREFEITO
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL_16_26052025_123320

Prefeitura Municipal de Patu - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2025

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.452.514,76	2.558.677,65	2.344.779,60	2.597.873,93	2.476.999,04	2.380.986,33	2.549.025,22	4.884.808,30	2.219.421,75	2.763.123,39	2.552.162,77	2.679.784,73	32.460.157,47	0,00
Pessoal Ativo	2.046.736,87	2.136.205,93	1.919.312,71	2.172.407,04	2.051.532,15	1.935.458,92	2.103.497,81	4.022.920,56	1.769.380,27	2.312.938,27	2.096.888,27	2.206.942,84	26.774.221,64	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras	1.818.394,63	1.735.786,24	1.681.075,39	1.754.545,77	1.696.563,07	1.712.645,26	1.703.207,14	2.774.944,62	1.769.380,27	1.959.458,09	1.769.334,12	1.856.834,59	22.232.169,19	0,00
Despesas Variáveis														
Obrigações Patronais	228.342,24	400.419,69	238.237,32	417.861,27	354.969,08	222.813,66	400.290,67	1.247.975,94	0,00	353.480,18	327.554,15	350.108,25	4.542.052,45	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	405.777,89	422.471,72	425.466,89	425.466,89	425.466,89	445.527,41	445.527,41	861.887,74	450.041,48	450.185,12	455.274,50	472.841,89	5.685.935,83	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	382.874,45	399.568,28	402.563,45	402.563,45	402.563,45	422.623,97	422.623,97	816.080,86	425.968,27	426.111,91	431.201,29	448.768,68	5.383.512,03	0,00
Pensões	22.903,44	22.903,44	22.903,44	22.903,44	22.903,44	22.903,44	22.903,44	45.806,88	24.073,21	24.073,21	24.073,21	24.073,21	302.423,80	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de Contratos de Terceirização ou de														
contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	485.008,71	436.486,55	425.466,89	447.797,02	454.000,22	459.127,41	453.794,07	927.916,16	870.811,10	799.090,52	621.113,00	567.245,81	6.947.857,46	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	79.230,82	14.014,83	0,00	22.330,13	28.533,33	13.600,00	8.266,66	66.028,42	322.069,62	131.832,60	1.125,55	6.000,00	693.031,96	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	405.777,89	422.471,72	425.466,89	425.466,89	425.466,89	445.527,41	445.527,41	861.887,74	450.041,48	450.185,12	455.274,50	472.841,89	5.685.935,83	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias Com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.700,00	110.784,00	104.742,00	18.216,00	332.442,00	0,00
Parecela dedutivel referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.288,80	59.970,95	70.187,92	236.447,67	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.967.506,05	2.122.191,10	1.919.312,71	2.150.076,91	2.022.998,82	1.921.858,92	2.095.231,15	3.956.892,14	1.348.610,65	1.964.032,87	1.931.049,77	2.112.538,92	25.512.300,01	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	50.782.308,79	-

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25		

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.200.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	1.895.022,00	-
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, § 1)(VII)	1.401.016,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	46.286.270,79	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	25.512.300,01	55,12
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	24.994.586,23	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.744.856,92	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.495.127,61	48,60

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 26 de maio de 2025 as 12:33:31

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	***RIVELINO CÂMARA***	***EDNARDO BENIGNO DE MOURA***
CRC-PB 4395/O-7	Secretario	Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:2537FB91

GABINETE DO PREFEITO
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO_419_26052025_114439

Prefeitura Municipal de Patu

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.269.040,00	58.221.432,00	7.487.482,44	19.280.152,86	94,23	38.941.279,14	8.002.646,70	15.787.940,32	93,05	42.433.491,68	0,00
Legislativa	2.309.500,00	2.309.500,00	294.843,24	1.323.285,24	6,47	986.214,76	350.279,93	648.631,30	3,82	1.660.868,70	0,00
Ação Legislativa	2.309.500,00	2.309.500,00	294.843,24	1.323.285,24	6,47	986.214,76	350.279,93	648.631,30	3,82	1.660.868,70	0,00
Administração	7.429.606,94	7.547.567,94	1.459.539,35	2.982.203,57	14,58	4.565.364,37	1.311.571,93	2.442.184,87	14,39	5.105.383,07	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	283.500,00	283.500,00	63.000,00	124.064,50	0,61	159.435,50	63.000,00	124.064,50	0,73	159.435,50	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	100.000,00	27.791,40	55.582,80	0,27	44.417,20	27.791,40	55.582,80	0,33	44.417,20	0,00
Administração Geral	3.829.606,94	4.024.266,94	622.683,41	1.373.010,54	6,71	2.651.256,40	590.695,91	1.175.249,04	6,93	2.849.017,90	0,00
Administração Financeira	3.039.000,00	2.862.301,00	646.080,67	1.285.761,86	6,28	1.576.539,14	597.800,75	1.031.704,66	6,08	1.830.596,34	0,00
Controle Interno	119.500,00	119.500,00	21.983,87	42.983,87	0,21	76.516,13	21.983,87	42.983,87	0,25	76.516,13	0,00
Tecnologia da Informatização	92.000,00	92.000,00	78.000,00	82.800,00	0,40	9.200,00	7.300,00	8.100,00	0,05	83.900,00	0,00
Comunicação Social	66.000,00	66.000,00	0,00	18.000,00	0,09	48.000,00	3.000,00	4.500,00	0,03	61.500,00	0,00
Assistência Social	1.318.900,00	1.318.900,00	145.536,78	260.949,48	1,28	1.057.950,52	148.022,37	235.874,68	1,39	1.083.025,32	0,00
Administração Geral	260.900,00	274.750,00	66.370,97	75.548,09	0,37	199.201,91	66.370,97	75.548,09	0,45	199.201,91	0,00
AssistÃªncia Ã CrianÃ§a e ao Adolescente	307.000,00	295.213,00	13.004,20	32.806,34	0,16	262.406,66	13.004,20	32.806,34	0,19	262.406,66	0,00
AssistÃªncia ComunitÃ¡ria	420.000,00	417.937,00	42.619,61	124.008,36	0,61	293.928,64	45.105,20	98.933,56	0,58	319.003,44	0,00
ServiÃ§os Socioassistenciais	331.000,00	331.000,00	23.542,00	28.586,69	0,14	302.413,31	23.542,00	28.586,69	0,17	302.413,31	0,00
Saúde	16.105.450,00	16.142.023,00	1.711.243,74	6.411.931,20	31,34	9.730.091,80	2.155.553,88	4.932.400,61	29,07	11.209.622,39	0,00
Administração Geral	943.000,00	943.000,00	162.698,59	295.559,60	1,44	647.440,40	162.698,59	295.559,60	1,74	647.440,40	0,00
Atenção Básica	5.407.356,95	5.435.692,95	671.735,02	2.116.614,33	10,35	3.319.078,62	753.889,74	1.518.581,34	8,95	3.917.111,61	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.170.093,05	9.101.214,05	816.772,50	3.805.472,54	18,60	5.295.741,51	1.172.455,92	2.982.222,94	17,58	6.118.991,11	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	296.000,00	373.116,00	60.037,63	194.284,73	0,95	178.831,27	66.509,63	136.036,73	0,80	237.079,27	0,00
Saneamento Básico Urbano	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
Educação	13.660.090,00	13.454.058,00	1.852.605,22	3.563.167,85	17,42	9.890.890,15	1.851.366,12	3.483.864,75	20,53	9.970.193,25	0,00
Alimentação e Nutrição	245.600,00	245.600,00	0,00	0,00	0,00	245.600,00	0,00	0,00	0,00	245.600,00	0,00
Ensino Fundamental	11.553.490,00	11.456.310,00	1.686.478,49	3.173.127,28	15,51	8.283.182,72	1.685.239,39	3.093.824,18	18,23	8.362.485,82	0,00
Educação Infantil	1.861.000,00	1.752.148,00	166.126,73	390.040,57	1,91	1.362.107,43	166.126,73	390.040,57	2,30	1.362.107,43	0,00
Cultura	294.500,00	294.500,00	0,00	2.950,00	0,01	291.550,00	2.950,00	2.950,00	0,02	291.550,00	0,00
Difusão Cultural	294.500,00	294.500,00	0,00	2.950,00	0,01	291.550,00	2.950,00	2.950,00	0,02	291.550,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.269.040,00	58.221.432,00	7.487.482,44	19.280.152,86	94,23	38.941.279,14	8.002.646,70	15.787.940,32	93,05	42.433.491,68	0,00
Urbanismo	7.281.293,06	7.285.183,06	723.164,33	1.869.393,73	9,14	5.415.789,33	849.006,27	1.435.237,43	8,46	5.849.945,63	0,00
Administração Geral	4.004.793,06	4.008.683,06	558.348,57	1.636.817,12	8,00	2.371.865,94	684.190,51	1.202.660,82	7,09	2.806.022,24	0,00
Infraestrutura Urbana	2.415.000,00	2.415.000,00	131.880,53	166.023,45	0,81	2.248.976,55	131.880,53	166.023,45	0,98	2.248.976,55	0,00
Serviços Urbanos	861.500,00	861.500,00	32.935,23	66.553,16	0,33	794.946,84	32.935,23	66.553,16	0,39	794.946,84	0,00
Gestão Ambiental	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
Recursos Hídricos	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
Agricultura	820.000,00	820.000,00	110.566,26	178.492,86	0,87	641.507,14	106.413,51	174.140,11	1,03	645.859,89	0,00
Administração Geral	431.000,00	430.807,00	70.317,87	123.052,47	0,60	307.754,53	66.165,12	118.699,72	0,70	312.107,28	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	389.000,00	389.193,00	40.248,39	55.440,39	0,27	333.752,61	40.248,39	55.440,39	0,33	333.752,61	0,00
Comércio e Serviços	1.140.500,00	1.140.500,00	80.031,00	80.031,00	0,39	1.060.469,00	64.331,00	64.331,00	0,38	1.076.169,00	0,00

Turismo	1.140.500,00	1.140.500,00	80.031,00	80.031,00	0,39	1.060.469,00	64.331,00	64.331,00	0,38	1.076.169,00	0,00
Transporte	617.500,00	617.500,00	15.466,40	69.511,90	0,34	547.988,10	15.466,40	69.511,90	0,41	547.988,10	0,00
Transporte Rodoviário	617.500,00	617.500,00	15.466,40	69.511,90	0,34	547.988,10	15.466,40	69.511,90	0,41	547.988,10	0,00
Desporto e Lazer	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00
Desporto Comunitário	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00
Encargos Especiais	6.416.700,00	6.416.700,00	1.094.486,12	2.538.236,03	12,41	3.878.463,97	1.147.685,29	2.298.813,67	13,55	4.117.886,33	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	520.000,00	520.000,00	92.423,61	163.439,24	0,80	356.560,76	92.423,61	163.439,24	0,96	356.560,76	0,00
Previdência do Regime Estatutário	5.075.000,00	5.075.000,00	960.122,39	2.001.235,54	9,78	3.073.764,46	976.940,93	1.928.016,13	11,36	3.146.983,87	0,00
Serviço da Dívida Interna	570.500,00	570.500,00	41.940,12	123.461,25	0,60	447.038,75	41.940,12	123.461,25	0,73	447.038,75	0,00
Transferências	251.200,00	251.200,00	0,00	250.100,00	1,22	1.100,00	36.380,63	83.897,05	0,49	167.302,95	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.160.000,00	3.207.608,00	486.192,06	1.179.971,86	5,77	2.027.636,14	486.192,06	1.179.971,86	6,95	2.027.636,14	0,00
Legislativa	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Ação Legislativa	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.160.000,00	3.207.608,00	486.192,06	1.179.971,86	5,77	2.027.636,14	486.192,06	1.179.971,86	6,95	2.027.636,14	0,00
Administração	663.000,00	545.039,00	50.078,24	114.862,54	0,00	430.176,46	50.078,24	114.862,54	0,00	430.176,46	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	411.000,00	316.340,00	28.563,79	54.755,82	0,27	261.584,18	28.563,79	54.755,82	0,32	261.584,18	0,00
Administração Financeira	251.000,00	227.699,00	21.514,45	60.106,72	0,29	167.592,28	21.514,45	60.106,72	0,35	167.592,28	0,00
Controle Interno	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Tecnologia da Informatização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
AssistÃªncia Ã CrianÃ§a e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AssistÃªncia ComunitÃ¡ria	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
ServiÃ§os Socioassistenciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Saúde	677.500,00	640.927,00	77.540,44	240.038,80	0,00	400.888,20	77.540,44	240.038,80	0,00	400.888,20	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	650.500,00	596.527,00	53.290,19	197.142,97	0,96	399.384,03	53.290,19	197.142,97	1,16	399.384,03	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.500,00	2.957,00	1.955,55	1.955,55	0,01	1.001,45	1.955,55	1.955,55	0,01	1.001,45	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	25.000,00	40.943,00	22.294,70	40.940,28	0,20	2,72	22.294,70	40.940,28	0,24	2,72	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	1.346.000,00	1.552.032,00	330.591,85	754.485,48	0,00	797.546,52	330.591,85	754.485,48	0,00	797.546,52	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	937.500,00	1.046.523,00	250.823,15	572.544,95	2,80	473.978,05	250.823,15	572.544,95	3,37	473.978,05	0,00
Educação Infantil	408.500,00	505.509,00	79.768,70	181.940,53	0,89	323.568,47	79.768,70	181.940,53	1,07	323.568,47	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	190.000,00	186.110,00	18.515,57	51.899,63	0,00	134.210,37	18.515,57	51.899,63	0,00	134.210,37	0,00
Administração Geral	190.000,00	186.110,00	18.515,57	51.899,63	0,25	134.210,37	18.515,57	51.899,63	0,31	134.210,37	0,00
Infraestrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.160.000,00	3.207.608,00	486.192,06	1.179.971,86	5,77	2.027.636,14	486.192,06	1.179.971,86	6,95	2.027.636,14	0,00

Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	75.000,00	75.000,00	9.465,96	18.685,41	0,00	56.314,59	9.465,96	18.685,41	0,00	56.314,59	0,00
Administração Geral	75.000,00	75.000,00	9.465,96	18.685,41	0,09	56.314,59	9.465,96	18.685,41	0,11	56.314,59	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	61.429.040,00	61.429.040,00	7.973.674,50	20.460.124,72	100,00	40.968.915,28	8.488.838,76	16.967.912,18	100,00	44.461.127,82	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 26 de maio de 2025 as 11:44:56											

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	***RIVELINO CÂMARA***	***EDNARDO BENIGNO DE MOURA***
CRC-PB 4395/O-7	Secretario	Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:13386F5E

GABINETE DO PREFEITO
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA_606_26052025_114520

Prefeitura Municipal de Patu														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A ABRIL DE 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL														
RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2025
	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.919.357,21	4.229.206,71	4.793.130,28	4.189.449,29	3.997.399,00	3.755.512,51	4.003.522,12	10.036.633,08	4.574.507,32	4.855.650,42	3.845.331,65	4.178.524,11	58.378.223,70	62.687.227,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	210.600,47	219.038,87	234.369,72	179.761,88	164.844,83	159.618,21	178.007,57	1.654.831,23	299.173,69	232.960,40	151.664,12	192.490,46	3.877.361,45	2.936.173,69
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.252,06	2.401,03	0,00	0,00	0,00	0,00	4.653,09	0,00
ITBI	5.719,57	0,00	2.551,03	9.603,09	685,03	2.101,03	0,00	2.703,09	6.502,20	2.852,06	3.708,09	3.004,12	39.429,31	56.502,20
IRRF	120.700,93	108.932,17	114.712,81	105.009,04	85.038,57	109.679,35	111.679,00	1.484.771,61	184.424,64	154.067,56	79.606,39	113.768,99	2.772.391,06	1.619.424,64
ISS	82.032,82	107.912,52	114.708,66	63.418,38	77.855,73	46.281,80	62.875,48	164.054,47	87.254,24	55.792,86	64.187,40	74.080,57	1.000.454,93	1.107.254,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	2.147,15	2.194,18	2.397,22	1.731,37	1.265,50	1.556,03	1.201,03	901,03	20.992,61	20.247,92	4.162,24	1.636,78	60.433,06	152.992,61
Contribuições	200.197,17	98.603,18	189.782,73	378.153,61	179.292,45	192.793,65	132.593,10	784.728,62	214.661,04	130.085,32	230.671,68	226.260,11	2.957.822,66	3.094.661,04
Receita Patrimonial	14.557,62	16.383,78	16.193,22	13.281,30	11.787,88	11.204,58	9.411,64	14.638,28	16.376,64	23.016,51	17.553,27	19.197,10	183.601,82	191.476,64
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.557,62	16.383,78	16.193,22	13.281,30	11.787,88	11.204,58	9.411,64	14.638,28	16.376,64	23.016,51	17.553,27	19.197,10	183.601,82	191.476,64
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.480.411,85	3.893.249,75	4.340.371,99	3.616.596,55	3.629.718,23	3.390.799,67	3.674.315,40	7.568.123,90	4.044.057,69	4.468.801,24	3.445.188,93	3.739.037,80	51.290.673,00	56.379.677,69
Cota-Parte do FPM	1.949.382,99	2.093.312,30	2.268.282,07	1.774.415,50	1.847.805,41	1.545.660,39	1.978.515,87	3.191.607,34	1.993.129,33	2.674.549,40	1.761.313,82	1.789.795,38	24.867.769,80	28.043.129,33

Cota-Parte do ITR	48,88	37,32	38,25	65,60	403,62	1.101,56	52,42	94,47	18,72	43,28	75,38	6,28	1.985,78	418,72
Cota-Parte do ICMS	323.956,07	291.044,99	367.866,98	283.342,01	299.587,57	408.599,82	271.615,96	353.072,53	365.869,69	304.655,29	296.563,25	354.728,96	3.920.903,12	4.165.869,69
Cota-Parte do IPVA	100.631,91	74.737,75	90.093,51	55.792,64	55.748,11	56.197,44	27.566,02	30.181,56	34.923,09	23.480,52	73.554,49	68.637,42	691.544,46	844.923,09
Transferências da LC 61/1989	530,52	666,65	589,26	797,46	870,51	591,02	656,35	770,54	1.237,35	1.400,69	1.525,37	1.432,16	11.067,88	9.237,35
Transferências do FUNDEB	795.377,65	840.736,05	675.452,39	791.592,35	697.092,82	758.375,92	780.505,05	953.798,11	943.857,24	800.789,08	650.694,38	804.648,83	9.492.919,87	10.393.857,24
Outras Transferências Correntes	2.310.483,83	592.714,69	938.049,53	710.590,99	728.210,19	620.273,52	615.403,73	3.038.599,35	705.022,27	663.882,98	661.462,24	719.788,77	12.304.482,09	12.922.242,27
Outras Receitas Correntes	13.590,10	1.931,13	12.412,62	1.655,95	11.755,61	1.096,40	9.194,41	14.311,05	238,26	786,95	253,65	1.538,64	68.764,77	85.238,26
DEDUÇÕES (II)	642.167,02	563.318,39	525.981,94	539.408,95	514.125,71	570.552,16	559.834,87	1.065.280,98	651.296,21	697.223,60	623.855,40	642.869,68	7.595.914,91	8.549.976,21
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	167.000,01	71.197,69	162.772,53	116.414,80	152.751,87	168.058,58	104.093,45	544.171,74	172.151,94	95.959,12	196.836,86	199.292,23	2.150.700,82	2.222.151,94
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos	257,00	160,95	168,77	111,55	71,12	63,60	60,18	121,11	108,71	438,73	412,12	657,47	2.631,31	5.108,71
Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	474.910,01	491.959,75	363.040,64	422.882,60	361.302,72	402.429,98	455.681,24	520.988,13	479.035,56	600.825,75	426.606,42	442.919,98	5.442.582,78	6.272.715,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.277.190,19	3.665.888,32	4.267.148,34	3.650.040,34	3.483.273,29	3.184.960,35	3.443.687,25	8.971.352,10	3.923.211,11	4.158.426,82	3.221.476,25	3.535.654,43	50.782.308,79	54.137.251,11

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2025
	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.077.190,19	3.665.888,32	4.267.148,34	3.650.040,34	3.483.273,29	3.184.960,35	3.443.687,25	8.971.352,10	3.923.211,11	4.158.426,82	3.221.476,25	3.535.654,43	49.582.308,79	54.137.251,11
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.895.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.895.022,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, § 1)(VII)	107.312,00	107.312,00	107.312,00	107.312,00	104.488,00	104.488,00	104.488,00	208.976,00	112.332,00	112.332,00	112.332,00	112.332,00	1.401.016,00	1.532.332,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI-VII - VIII)	3.969.878,19	3.558.576,32	4.159.836,34	3.542.728,34	3.378.785,29	3.080.472,35	3.339.199,25	6.867.354,10	3.810.879,11	4.046.094,82	3.109.144,25	3.423.322,43	46.286.270,79	52.604.919,11

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 26 de maio de 2025 as 11:45:30

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	***RIVELINO CÂMARA***	***EDNARDO BENIGNO DE MOURA***
CRC-PB 4395/O-7	Secretario	Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:F8D5E5D3

GABINETE DO PREFEITO
1_0_1_0_DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS_403_26052025_114840

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			

Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE Provisões de PPP	NADA A REGISTRAR		
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTEROR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 26 de maio de 2025 as 11:48:47											

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	*RIVELINO CÂMARA*	*EDNARDO BENIGNO DE MOURA*
CRC-PB 4395/O-7	Secretario	Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:97C05468

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 -ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.790.000,00	5.790.000,00	1.358.011,42	23,45
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	1.402,93	1,40
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	70.000,00	70.000,00	3.800,00	5,43
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.520.000,00	4.520.000,00	1.222.453,64	27,05
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.100.000,00	1.100.000,00	130.354,85	11,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.195.000,00	38.195.000,00	11.928.023,47	31,23
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	6.164.090,96	34,24
Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	960,67	3,20
Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	20.480,47	17,07
Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	20.000.000,00	5.718.091,86	28,59
Cota-Parte IPI-Exportação	45.000,00	45.000,00	24.399,51	54,22
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	43.985.000,00	43.985.000,00	13.286.034,89	30,21

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.032.800,00	887.800,00	30.500,00	3,44	500,00	0,06	500,00	0,06	0,00
Despesas Correntes	972.800,00	827.800,00	30.500,00	3,68	500,00	0,06	500,00	0,06	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	335.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	223.000,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	112.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	71.000,00	61.000,00	10.000,00	16,39	1.846,05	3,03	1.846,05	3,03	0,00
Despesas Correntes	69.000,00	59.000,00	10.000,00	16,95	1.846,05	3,13	1.846,05	3,13	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.634.400,00	7.627.400,00	3.502.791,80	45,92	2.032.416,05	26,65	2.030.583,05	26,62	0,00
Despesas Correntes	8.545.400,00	7.588.400,00	3.502.791,80	46,16	2.032.416,05	26,78	2.030.583,05	26,76	0,00
Despesas de Capital	89.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.249.200,00	8.957.200,00	3.543.291,80	39,56	2.034.762,10	22,72	2.032.929,10	22,70	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.543.291,80	2.034.762,10	2.032.929,10
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.543.291,80	2.034.762,10	2.032.929,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.992.905,23	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.992.905,23	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	41.856,87	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,67	15,32	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	

					(não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.563.300,00	4.563.300,00	642.252,30	14,07
Proveniente da União	4.372.300,00	4.372.300,00	641.978,71	14,68
Proveniente dos Estados	191.000,00	191.000,00	273,59	0,14
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.563.300,00	4.563.300,00	642.252,30	14,07

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.252.800,00	2.430.050,00	641.645,44	26,40	281.949,15	11,60	281.679,15	11,59	0,00
Despesas Correntes	3.027.300,00	2.214.550,00	573.645,44	25,90	281.949,15	12,73	281.679,15	12,72	0,00
Despesas de Capital	225.500,00	215.500,00	68.000,00	31,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	877.000,00	677.000,00	135.765,28	20,05	77.970,84	11,52	77.970,84	11,52	0,00
Despesas Correntes	298.000,00	318.000,00	135.765,28	42,69	77.970,84	24,52	77.970,84	24,52	0,00
Despesas de Capital	579.000,00	359.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	151.000,00	131.000,00	18.784,50	14,34	8.654,00	6,61	8.654,00	6,61	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	130.000,00	18.784,50	14,45	8.654,00	6,66	8.654,00	6,66	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	129.000,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	80.000,00	80.000,00	10.000,00	12,50	7.394,62	9,24	7.394,62	9,24	0,00
Despesas Correntes	78.000,00	78.000,00	10.000,00	12,82	7.394,62	9,48	7.394,62	9,48	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	910.000,00	740.000,00	248.178,16	33,54	134.569,20	18,19	125.583,05	16,97	0,00
Despesas Correntes	908.000,00	738.000,00	248.178,16	33,63	134.569,20	18,23	125.583,05	17,02	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.425.800,00	4.213.050,00	1.054.373,38	25,03	510.537,81	12,12	501.281,66	11,90	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.285.600,00	3.317.850,00	672.145,44	20,26	282.449,15	8,51	282.179,15	8,50	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.212.000,00	882.000,00	135.765,28	15,39	77.970,84	8,84	77.970,84	8,84	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	258.000,00	238.000,00	18.784,50	7,89	8.654,00	3,64	8.654,00	3,64	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	151.000,00	141.000,00	20.000,00	14,18	9.240,67	6,55	9.240,67	6,55	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	9.544.400,00	8.367.400,00	3.750.969,96	44,83	2.166.985,25	25,90	2.156.166,10	25,77	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.675.000,00	13.170.250,00	4.597.665,18	34,91	2.545.299,91	19,33	2.534.210,76	19,24	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	*PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA*	*GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA*
027.319.994-38	054.547.764-67	015.536.764-16
Contadora CRC RN: 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:F3B47860

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro (b)				Exercicios Anteriores Dezembro 2024 (f)	Em 31 de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	18.442,61	18.442,61	0,00	0,00	86.721,76	4.190.448,52	615.830,25	615.830,25	0,00	3.661.340,03	3.661.340,03
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	8.950,00	8.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101 CÂMARA MUNICIPAL	0,00	8.950,00	8.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	9.492,61	9.492,61	0,00	0,00	86.721,76	4.190.448,52	615.830,25	615.830,25	0,00	3.661.340,03	3.661.340,03
0203 SEC. MUN.DE ADMIN. E GESTÃO DE PESSOAL	0,00	7.272,61	7.272,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0204 SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	0,00	1.920,00	1.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0206 SEC.MUN. DE HABIT.E ASSIST.SOCIAL	0,00	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0207 SEC. MUN. DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.110,14	66.104,66	66.104,66	0,00	69.005,48	69.005,48
0209 SEC. MUN. DE INFRA. URBANISMO E M. AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.721,76	1.355.791,30	501.508,10	501.508,10	0,00	941.004,96	941.004,96
0210 SEC .MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.055,11	0,00	0,00	0,00	287.055,11	287.055,11
0211 SEC. MUN. DE AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	935.181,34	0,00	0,00	0,00	935.181,34	935.181,34
0214 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.204.871,91	0,00	0,00	0,00	1.204.871,91	1.204.871,91
0216 SEC. MUN. DE CULTURA E JUVENTUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.438,72	48.217,49	48.217,49	0,00	224.221,23	224.221,23
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	18.442,61	18.442,61	0,00	0,00	86.721,76	4.190.448,52	615.830,25	615.830,25	0,00	3.661.340,03	3.661.340,03

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	***PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA***	***GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA***
027.319.994-38	054.547.764-67	015.536.764-16
Contadora CRC RN: 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:6E829255

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

Municipio de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARINA TEODORO DA TRINDADE	***DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO***	***ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO***
###.793.834-##	###.327.404-##	###.312.674-##
Prefeita	Secretário Municipal De Tributação, Finanças E Des	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:4B9DE86C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Municipio de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO												Exercício: **2025**		
1º Quadrimestre/2025														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.127.443,20	1.849.037,91	2.227.441,42	1.986.731,95	2.169.779,84	1.793.288,35	1.925.743,53	1.838.309,54	2.554.474,17	2.116.666,63	2.465.627,74	2.240.593,42	25.295.137,70	0,00
Pessoal Ativo	1.825.392,10	1.777.760,91	2.034.473,42	1.792.488,95	1.857.727,84	1.717.751,35	1.732.832,53	1.720.935,54	2.476.648,17	2.116.666,63	2.465.627,74	2.240.593,42	23.758.898,60	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.689.212,54	1.647.336,66	1.890.688,95	1.660.083,52	1.714.461,26	1.579.780,39	1.596.176,62	1.484.201,30	2.471.104,48	1.890.895,11	2.267.955,54	1.993.293,30	21.885.189,67	0,00
Obrigações Patronais	136.179,56	130.424,25	143.784,47	132.405,43	143.266,58	137.970,96	136.655,91	236.734,24	5.543,69	225.771,52	197.672,20	247.300,12	1.873.708,93	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	302.051,10	71.277,00	192.968,00	194.243,00	312.052,00	75.537,00	192.911,00	117.374,00	77.826,00	0,00	0,00	0,00	1.536.239,10	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	117.272,97	113.870,08	164.272,06	111.481,22	159.447,31	57.626,04	107.375,16	174.831,94	56.480,00	113.509,73	160.430,40	141.179,43	1.477.776,34	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.222,21	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	5.372,21	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	3.023,48	15.806,49	3.360,00	0,00	0,00	0,00	44.690,03	0,00	32.631,69	73.526,40	63.255,43	236.293,52	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	61.412,35	58.486,19	98.207,44	58.236,76	59.813,43	57.626,04	57.626,81	29.390,65	56.480,00	80.878,04	86.404,00	77.924,00	782.485,71	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	51.638,41	51.710,41	50.258,13	49.884,46	99.633,88	0,00	49.748,35	100.751,26	0,00	0,00	0,00	0,00	453.624,90	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.010.170,23	1.735.167,83	2.063.169,36	1.875.250,73	2.010.332,53	1.735.662,31	1.818.368,37	1.663.477,60	2.497.994,17	2.003.156,90	2.305.197,34	2.099.413,99	23.817.361,36	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	43.299.281,57	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	669.319,06	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	701.362,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	826.320,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	498.132,82	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	40.604.147,69	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	23.817.361,36	58,66

Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	21.926.239,75	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.829.927,77	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	19.733.615,78	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2024			2024			2025		
2º Quadrimestre			3º Quadrimestre			1º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g)=(f-a)	Limite (h)=(a)	% DTP (i)
54%	55,93%	1,93%	0,64%	55,29%	54,92%	0,92%	54%	58,66%

MARINA TEODORO DA TRINDADE	***DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO***	***ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO***
###.793.834-##	###.327.404-##	###.312.674-##
Prefeita	Secretario De Planejamento E Finanças	Controladora Geral

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:446B0EDF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO

Municipio de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas **por Função/SubFunção**	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**40.179.893,00**	**41.041.295,00**	**6.486.870,98**	**36.045.692,39**	**100,00**	**4.995.602,61**	**8.060.330,21**	**14.478.063,57**	**100,00**	**26.563.231,43**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.115.928,00	2.115.928,00	55.147,25	1.967.881,90	5,46	148.046,10	303.272,00	600.909,61	4,15	1.515.018,39	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.115.928,00	2.115.928,00	55.147,25	1.967.881,90	5,46	148.046,10	303.272,00	600.909,61	4,15	1.515.018,39	0,00
02 JUDICIARIA	75.580,00	75.580,00	0,00	0,00	0,00	75.580,00	0,00	0,00	0,00	75.580,00	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	75.580,00	75.580,00	0,00	0,00	0,00	75.580,00	0,00	0,00	0,00	75.580,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.256.688,00	6.117.738,53	1.283.723,35	5.541.676,41	15,37	576.062,12	1.297.120,12	2.396.226,06	16,55	3.721.512,47	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.094.261,00	882.390,00	129.015,23	779.157,70	2,16	103.232,30	184.283,93	362.482,28	2,50	519.907,72	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.433.341,00	4.035.447,53	1.124.165,10	3.688.478,76	10,23	346.968,77	897.356,62	1.615.339,43	11,16	2.420.108,10	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	711.959,00	1.186.609,00	30.543,02	1.074.039,95	2,98	112.569,05	215.479,57	418.404,35	2,89	768.204,65	0,00
124 CONTROLE INTERNO	17.127,00	13.292,00	0,00	0,00	0,00	13.292,00	0,00	0,00	0,00	13.292,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	573.202,00	618.392,00	11.070,73	575.286,19	1,60	43.105,81	104.573,78	224.544,31	1,55	393.847,69	0,00
181 POLICIAMENTO	573.202,00	618.392,00	11.070,73	575.286,19	1,60	43.105,81	104.573,78	224.544,31	1,55	393.847,69	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	984.964,00	1.511.559,47	432.317,31	1.020.524,55	2,83	491.034,92	225.356,89	358.487,55	2,48	1.153.071,92	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.351,00	17.801,00	0,00	0,00	0,00	17.801,00	0,00	0,00	0,00	17.801,00	0,00

244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	951.249,00	1.492.394,47	432.317,31	1.020.524,55	2,83	471.869,92	225.356,89	358.487,55	2,48	1.133.906,92	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	2.364,00	1.364,00	0,00	0,00	0,00	1.364,00	0,00	0,00	0,00	1.364,00	0,00
10 SAÚDE	11.103.071,00	10.208.572,00	2.355.348,38	9.267.163,26	25,71	941.408,74	2.356.877,81	4.184.922,01	28,91	6.023.649,99	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.027.296,00	2.725.920,00	1.433.114,68	2.455.681,71	6,81	270.238,29	1.013.876,30	1.360.570,24	9,40	1.365.349,76	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.372.762,00	3.538.190,00	936.462,66	3.198.587,15	8,87	339.602,85	848.510,63	1.375.595,34	9,50	2.162.594,66	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.003.678,00	2.791.862,54	246.817,49	2.570.740,05	7,13	221.122,49	376.891,43	1.177.505,54	8,13	1.614.357,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	232.817,00	147.301,46	51.568,58	119.413,33	0,33	27.888,13	22.676,96	56.221,71	0,39	91.079,75	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	224.912,00	106.161,00	42.622,87	88.639,02	0,25	17.521,98	8.308,59	14.036,47	0,10	92.124,53	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	175.956,00	842.288,00	-355.237,90	834.102,00	2,31	8.186,00	86.613,90	200.992,71	1,39	641.295,29	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	65.650,00	56.849,00	0,00	0,00	0,00	56.849,00	0,00	0,00	0,00	56.849,00	0,00
11 TRABALHO	32.476,00	3.976,00	0,00	0,00	0,00	3.976,00	0,00	0,00	0,00	3.976,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	32.476,00	3.976,00	0,00	0,00	0,00	3.976,00	0,00	0,00	0,00	3.976,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	11.529.175,00	14.817.557,00	1.146.096,20	13.778.042,75	38,22	1.039.514,25	2.235.181,26	4.774.482,78	32,98	10.043.074,22	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	630.968,00	650.860,00	184.239,37	572.503,34	1,59	78.356,66	76.449,48	166.084,83	1,15	484.775,17	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	47.238,00	40.938,00	0,00	0,00	0,00	40.938,00	0,00	0,00	0,00	40.938,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.411.513,00	9.294.315,00	936.737,95	8.717.636,10	24,18	576.678,90	1.556.698,39	3.195.608,13	22,07	6.098.706,87	0,00
362 ENSINO MÉDIO	38.608,00	16.848,00	3.955,20	3.955,20	0,01	12.892,80	3.955,20	3.955,20	0,03	12.892,80	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.865.471,00	3.595.599,00	17.700,53	3.351.342,48	9,30	244.256,52	448.280,74	1.058.096,46	7,31	2.537.502,54	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	266.923,00	1.163.773,00	3.463,15	1.132.605,63	3,14	31.167,37	149.797,45	350.738,16	2,42	813.034,84	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	268.454,00	55.224,00	0,00	0,00	0,00	55.224,00	0,00	0,00	0,00	55.224,00	0,00
13 CULTURA	414.113,00	863.121,00	-12.684,10	693.827,42	1,92	169.293,58	631.606,02	643.747,30	4,45	219.373,70	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	132.259,00	634.778,00	-15.000,00	615.548,34	1,71	19.229,66	614.777,06	615.548,34	4,25	19.229,66	0,00
695 TURISMO	281.854,00	228.343,00	2.315,90	78.279,08	0,22	150.063,92	16.828,96	28.198,96	0,19	200.144,04	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	214.227,00	207.641,00	42.237,69	173.409,81	0,48	34.231,19	39.860,10	66.362,92	0,46	141.278,08	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	1.535,00	1.535,00	0,00	0,00	0,00	1.535,00	0,00	0,00	0,00	1.535,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	212.692,00	206.106,00	42.237,69	173.409,81	0,48	32.696,19	39.860,10	66.362,92	0,46	139.743,08	0,00
15 URBANISMO	3.895.349,00	3.081.070,00	938.002,88	2.419.818,89	6,71	661.251,11	647.536,29	921.400,45	6,36	2.159.669,55	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.428.081,00	1.262.250,00	757.663,24	757.663,24	2,10	504.586,76	178.953,58	178.953,58	1,24	1.083.296,42	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.433.021,00	1.784.573,00	180.339,64	1.662.155,65	4,61	122.417,35	468.582,71	742.446,87	5,13	1.042.126,13	0,00
605 ABASTECIMENTO	34.247,00	34.247,00	0,00	0,00	0,00	34.247,00	0,00	0,00	0,00	34.247,00	0,00
16 HABITAÇÃO	62.282,00	40.932,00	0,00	0,00	0,00	40.932,00	0,00	0,00	0,00	40.932,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	62.282,00	40.932,00	0,00	0,00	0,00	40.932,00	0,00	0,00	0,00	40.932,00	0,00
17 SANEAMENTO	93.088,00	93.088,00	0,00	0,00	0,00	93.088,00	0,00	0,00	0,00	93.088,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	54.710,00	54.710,00	0,00	0,00	0,00	54.710,00	0,00	0,00	0,00	54.710,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	38.378,00	38.378,00	0,00	0,00	0,00	38.378,00	0,00	0,00	0,00	38.378,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	19.606,00	19.606,00	0,00	0,00	0,00	19.606,00	0,00	0,00	0,00	19.606,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	19.606,00	19.606,00	0,00	0,00	0,00	19.606,00	0,00	0,00	0,00	19.606,00	0,00
20 AGRICULTURA	483.320,00	294.310,00	61.182,20	61.182,20	0,17	233.127,80	49.902,80	49.902,80	0,34	244.407,20	0,00
605 ABASTECIMENTO	143.791,00	73.791,00	0,00	0,00	0,00	73.791,00	0,00	0,00	0,00	73.791,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	339.529,00	220.519,00	61.182,20	61.182,20	0,17	159.336,80	49.902,80	49.902,80	0,34	170.616,20	0,00
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	70.700,00	70.700,00	0,00	0,00	0,00	70.700,00	0,00	0,00	0,00	70.700,00	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	70.700,00	70.700,00	0,00	0,00	0,00	70.700,00	0,00	0,00	0,00	70.700,00	0,00
25 ENERGIA	346.755,00	300.057,00	25.086,40	253.038,40	0,70	47.018,60	42.104,58	81.450,46	0,56	218.606,54	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre	%(d/total d)	(a-d)	

		(a)		(b)				(d)			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	346.755,00	300.057,00	25.086,40	253.038,40	0,70	47.018,60	42.104,58	81.450,46	0,56	218.606,54	0,00
26 TRANSPORTE	88.565,00	59.464,00	0,00	0,00	0,00	59.464,00	0,00	0,00	0,00	59.464,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	88.565,00	59.464,00	0,00	0,00	0,00	59.464,00	0,00	0,00	0,00	59.464,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	904.427,00	541.727,00	149.342,69	293.840,61	0,82	247.886,39	126.938,56	175.627,32	1,21	366.099,68	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	602.330,00	241.131,00	83.679,11	209.177,03	0,58	31.953,97	61.274,98	90.963,74	0,63	150.167,26	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	271.797,00	279.196,00	65.663,58	84.663,58	0,23	194.532,42	65.663,58	84.663,58	0,58	194.532,42	0,00
813 LAZER	30.300,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	916.377,00	276,00	0,00	0,00	0,00	276,00	0,00	0,00	0,00	276,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	916.377,00	276,00	0,00	0,00	0,00	276,00	0,00	0,00	0,00	276,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12 EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	40.179.893,00	41.041.295,00	6.486.870,98	36.045.692,39	100,00	4.995.602,61	8.060.330,21	14.478.063,57	100,00	26.563.231,43	0,00

MARINA TEODORO DA TRINDADE	*DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO*	*ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO*
###.793.834-##	###.327.404-##	###.312.674-##
Prefeita	Secretário Municipal De Tributação, Finanças E Des	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:0716EB8C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida — Exercício: **2025** Pág.: 1/2

Bimestre: 2/2025

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2024	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.269.056,41**	**3.590.756,45**	**3.919.613,89**	**3.806.932,50**	**3.372.983,73**	**3.103.560,21**	**3.614.365,67**	**6.514.134,65**	**4.041.287,50**	**4.708.793,97**	**4.158.965,25**	**4.040.721,38**	**48.141.171,61**	**40.877.121,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**254.504,14**	**323.764,89**	**365.686,48**	**611.168,96**	**238.501,48**	**140.600,14**	**420.888,33**	**300.946,78**	**327.965,22**	**293.719,66**	**219.801,88**	**244.700,49**	**3.742.248,45**	**8.381.519,00**
IPTU	0,00	2.218,78	3.771,50	3.138,89	3.478,17	5.075,46	2.816,63	30.281,50	16.403,88	1.848,15	450,21	3.660,90	73.144,07	58.461,00
ISS	105.727,36	228.405,46	137.898,38	388.758,27	110.152,49	58.360,07	314.598,93	90.378,34	98.073,40	142.104,85	156.337,04	108.043,07	1.938.837,66	6.752.720,00
ITBI	40.260,00	150,00	12.810,75	2.965,50	2.070,35	664,19	1.110,17	4.153,62	933,00	1.567,00	600,00	791,73	68.076,31	480.741,00
IRRF	84.655,57	86.199,79	85.404,72	80.822,88	105.434,08	74.715,21	96.597,60	102.086,56	11.011,13	71.455,26	61.990,74	129.965,94	990.339,48	1.089.597,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.861,21	6.790,86	125.801,13	135.483,42	17.366,39	1.785,21	5.765,00	74.046,76	201.543,81	76.744,40	423,89	2.238,85	671.850,93	0,00
Contribuições	**32.307,34**	**32.400,10**	**31.145,77**	**32.311,27**	**32.695,15**	**27.626,54**	**31.435,12**	**31.897,47**	**36.421,51**	**34.076,43**	**32.801,13**	**31.674,02**	**386.791,85**	**342.030,00**
Receita Patrimonial	**19.390,66**	**37.031,51**	**34.861,63**	**26.826,94**	**25.348,46**	**23.643,25**	**12.920,77**	**17.359,58**	**24.411,92**	**46.379,89**	**46.457,58**	**38.345,50**	**352.977,69**	**738.983,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	19.390,66	37.031,51	34.370,88	26.826,94	25.348,46	23.353,04	12.920,77	17.359,58	24.411,92	46.379,89	46.457,58	38.345,50	352.196,73	738.983,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	490,75	0,00	0,00	290,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780,96	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**2.960.925,14**	**3.197.549,34**	**3.210.070,59**	**2.834.425,52**	**2.780.793,91**	**2.619.872,16**	**2.872.434,87**	**5.676.507,65**	**3.652.368,85**	**4.334.615,37**	**3.850.659,88**	**3.723.810,28**	**41.714.033,56**	**31.289.298,00**
Cota-Parte do FPM	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	18.650.827,30	10.134.946,00
Cota-Parte do ICMS	364.902,04	327.858,65	414.397,68	319.181,32	337.481,75	460.282,72	305.972,07	397.731,93	988.879,05	1.026.960,72	999.683,27	1.195.753,74	7.139.084,94	2.338.403,00
Cota-Parte do IPVA	18.406,14	10.132,29	17.686,16	10.092,94	8.719,25	8.925,37	9.678,87	7.377,46	5.455,37	5.381,10	5.598,33	6.833,11	114.286,39	58.460,00
Cota-Parte do ITR	301,81	394,04	0,00	900,64	858,29	7.814,59	4.511,02	123,76	454,90	78,58	0,00	108,58	15.546,21	35.427,00
Transferências da LC 61/1989	597,41	750,68	663,56	898,01	980,27	665,55	739,09	867,70	4.004,09	4.532,68	5.141,88	4.827,63	24.668,55	177.134,00
Transferências do FUNDEB	646.290,80	682.245,45	534.477,59	632.899,43	535.263,22	590.072,09	609.856,08	765.207,35	675.014,57	753.741,55	611.068,82	713.984,92	7.750.121,87	4.949.188,00
Outras Transferências Correntes	468.389,72	606.184,01	541.634,06	539.641,56	511.637,08	392.866,56	457.790,84	2.111.493,94	483.713,88	538.008,69	908.182,21	459.955,75	8.019.498,30	13.595.740,00

Outras Receitas Correntes	**1.929,13**	**10,61**	**277.849,42**	**302.199,81**	**295.644,73**	**291.818,12**	**276.686,58**	**487.423,17**	**120,00**	**2,62**	**9.244,78**	**2.191,09**	**1.945.120,06**	**125.291,00**
DEDUÇÕES (II)	**-369.248,72**	**-381.823,81**	**-290.041,66**	**-332.376,76**	**-287.093,41**	**-327.386,56**	**-360.957,45**	**-414.343,33**	**-497.503,43**	**-607.345,66**	**-465.162,02**	**-508.607,23**	**-4.841.890,04**	**2.430.785,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-369.248,72**	**-381.823,81**	**-290.041,66**	**-332.376,76**	**-287.093,41**	**-327.386,56**	**-360.957,45**	**-414.343,33**	**-497.503,43**	**-607.345,66**	**-465.162,02**	**-508.607,23**	**-4.841.890,04**	**2.430.785,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.899.807,69**	**3.208.932,64**	**3.629.572,23**	**3.474.555,74**	**3.085.890,32**	**2.776.173,65**	**3.253.408,22**	**6.099.791,32**	**3.543.784,07**	**4.101.448,31**	**3.693.803,23**	**3.532.114,15**	**43.299.281,57**	**38.446.336,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2024	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**1.480,81**	**6.576,49**	**76.847,93**	**21.009,23**	**6.479,31**	**6.332,39**	**40,92**	**550.551,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**669.319,06**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.898.326,88**	**3.202.356,15**	**3.552.724,30**	**3.453.546,51**	**3.079.411,01**	**2.769.841,26**	**3.253.367,30**	**5.549.239,34**	**3.543.784,07**	**4.101.448,31**	**3.693.803,23**	**3.532.114,15**	**42.629.962,51**	**38.446.336,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**701.362,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**701.362,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**62.128,00**	**62.128,00**	**62.128,00**	**62.128,00**	**62.128,00**	**62.128,00**	**62.128,00**	**124.256,00**	**66.792,00**	**66.792,00**	**66.792,00**	**66.792,00**	**826.320,00**	**0,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**57.374,19**	**57.374,19**	**55.760,55**	**55.366,23**	**109.651,27**	**0,00**	**55.275,95**	**107.330,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**498.132,82**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.778.824,69**	**3.082.853,96**	**3.434.835,75**	**3.336.052,28**	**2.907.631,74**	**2.707.713,26**	**3.135.963,35**	**4.616.290,90**	**3.476.992,07**	**4.034.656,31**	**3.627.011,23**	**3.465.322,15**	**40.604.147,69**	**38.446.336,00**
MARINA TEODORO DA TRINDADE					***DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO***				***ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO***					
###.793.834-##					###.327.404-##				###.312.674-##					
Prefeita					Secretário Municipal De Tributação, Finanças E Des				Controladora Geral Do Município					

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:9B0B8681

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Municipio de Pedro Avelino						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução **Orçamentária -** **Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão**						Exercício: **2025**						
Bimestre: 2/2025												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Inscritos em 31	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	de dezembro de 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i-j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.137.522,78	2.282.923,66	1.450.796,84	1,00	1.969.648,60	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	1.972.148,60
PODER EXECUTIVO	1.137.522,78	2.282.923,66	1.450.796,84	1,00	1.969.648,60	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	1.972.148,60
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	1.137.522,78	2.282.923,66	1.450.796,84	1,00	1.969.648,60	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	1.972.148,60

MARINA TEODORO DA TRINDADE	*DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO*	*ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO*
###.793.834-##	###.327.404-##	###.312.674-##
Prefeita	Secretário Municipal De Tributação, Finanças E Des	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:7A87137B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 2025 - 2°B - ANEXO 02 - DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.018.350,00	56.016.350,00	7.487.766,83	20.936.979,41	96,44	35.079.370,59	7.495.504,10	14.301.260,90	94,88	41.715.089,10	0,00
Legislativa	2.000.000,00	2.000.000,00	80.870,97	1.279.954,38	5,90	720.045,62	230.331,17	422.529,85	2,80	1.577.470,15	0,00
Ação Legislativa	2.000.000,00	2.000.000,00	80.870,97	1.279.954,38	5,90	720.045,62	230.331,17	422.529,85	2,80	1.577.470,15	0,00
Judiciária	75.000,00	75.000,00	7.538,37	27.303,48	0,13	47.696,52	13.276,74	27.303,48	0,18	47.696,52	0,00
Ação Judiciária	75.000,00	75.000,00	7.538,37	27.303,48	0,13	47.696,52	13.276,74	27.303,48	0,18	47.696,52	0,00
Administração	3.326.500,00	3.356.500,00	369.542,32	1.124.775,86	5,18	2.231.724,14	424.717,38	777.108,40	5,16	2.579.391,60	0,00
Administração Financeira	505.500,00	505.500,00	61.281,36	201.413,91	0,93	304.086,09	77.658,45	144.667,80	0,96	360.832,20	0,00
Administração Geral	1.896.000,00	1.906.000,00	255.889,07	801.574,54	3,69	1.104.425,46	284.575,84	540.412,07	3,59	1.365.587,93	0,00
Demais Subfunções	925.000,00	945.000,00	52.371,89	121.787,41	0,56	823.212,59	62.483,09	92.028,53	0,61	852.971,47	0,00
Segurança Pública	37.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
Policiamento	37.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
Assistência Social	2.057.000,00	2.187.000,00	242.854,65	404.543,95	1,86	1.782.456,05	185.176,15	324.071,06	2,15	1.862.928,94	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	84.000,00	124.000,00	12.342,00	26.652,64	0,12	97.347,36	12.342,00	26.652,64	0,18	97.347,36	0,00
Assistência Comunitária	1.621.000,00	1.711.000,00	230.512,65	377.891,31	1,74	1.333.108,69	172.834,15	297.418,42	1,97	1.413.581,58	0,00
Demais Subfunções	339.000,00	339.000,00	0,00	0,00	0,00	339.000,00	0,00	0,00	0,00	339.000,00	0,00
Previdência Social	6.771.637,30	6.771.637,30	29.357,67	3.971.943,04	18,30	2.799.694,26	820.866,08	1.626.241,49	10,79	5.145.395,81	0,00
Previdência Básica	95.000,00	95.000,00	29.357,67	58.740,03	0,27	36.259,97	29.357,67	58.740,03	0,39	36.259,97	0,00
Previdência do Regime Estatutário	4.087.100,00	4.087.100,00	0,00	3.913.203,01	18,03	173.896,99	791.508,41	1.567.501,46	10,40	2.519.598,54	0,00
Demais Subfunções	2.589.537,30	2.589.537,30	0,00	0,00	0,00	2.589.537,30	0,00	0,00	0,00	2.589.537,30	0,00
Saúde	13.912.850,00	13.757.850,00	2.233.917,23	4.672.738,91	21,52	9.085.111,09	2.119.393,52	3.791.618,56	25,15	9.966.231,44	0,00
Atenção Básica	11.284.350,00	11.241.350,00	2.011.838,92	4.048.404,78	18,65	7.192.945,22	1.864.375,21	3.384.344,43	22,45	7.857.005,57	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.157.000,00	2.080.000,00	156.206,67	494.354,09	2,28	1.585.645,91	189.146,67	277.294,09	1,84	1.802.705,91	0,00
Vigilância Sanitária	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica e Ambiental	294.500,00	294.500,00	45.173,80	86.249,00	0,40	208.251,00	45.173,80	86.249,00	0,57	208.251,00	0,00
Demais Subfunções	108.000,00	73.000,00	20.697,84	43.731,04	0,20	29.268,96	20.697,84	43.731,04	0,29	29.268,96	0,00
Trabalho	381.000,00	381.000,00	0,00	300.000,00	1,38	81.000,00	61.054,43	131.975,73	0,88	249.024,27	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	381.000,00	381.000,00	0,00	300.000,00	1,38	81.000,00	61.054,43	131.975,73	0,88	249.024,27	0,00
Educação	17.651.987,50	17.206.987,50	2.425.529,08	4.784.667,05	22,04	12.422.320,45	2.415.348,47	4.592.662,29	30,47	12.614.325,21	0,00
Ensino Fundamental	10.721.987,50	10.734.987,50	1.766.977,73	3.372.242,03	15,53	7.362.745,47	1.721.799,52	3.276.781,39	21,74	7.458.206,11	0,00
Educação Infantil	3.978.000,00	3.708.000,00	457.325,70	1.079.420,20	4,97	2.628.579,80	489.848,69	983.801,47	6,53	2.724.198,53	0,00
Educação de Jovens e Adultos	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00

Administração Geral	2.898.000,00	2.710.000,00	201.225,65	333.004,82	1,53	2.376.995,18	203.700,26	332.079,43	2,20	2.377.920,57	0,00
Cultura	387.100,00	337.100,00	27.000,00	67.000,00	0,31	270.100,00	28.000,00	40.000,00	0,27	297.100,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Difusão Cultural	384.100,00	334.100,00	27.000,00	67.000,00	0,31	267.100,00	28.000,00	40.000,00	0,27	294.100,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	6.860.762,50	6.835.762,50	1.416.443,45	2.898.965,54	13,35	3.936.796,96	766.868,48	1.681.847,89	11,16	5.153.914,61	0,00
Infra-Estrutura Urbana	6.840.762,50	6.815.762,50	1.416.443,45	2.898.965,54	13,35	3.916.796,96	766.868,48	1.681.847,89	11,16	5.133.914,61	0,00
Serviços Urbanos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Habitação	63.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Demais Subfunções	63.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Gestão Ambiental	32.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	32.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
Agricultura	687.000,00	687.000,00	90.414,95	192.472,45	0,89	494.527,55	85.705,65	153.881,19	1,02	533.118,81	0,00
Extensão Rural	532.000,00	552.000,00	87.014,95	188.478,42	0,87	363.521,58	85.705,65	153.287,16	1,02	398.712,84	0,00
Demais Subfunções	155.000,00	135.000,00	3.400,00	3.994,03	0,02	131.005,97	0,00	594,03	0,00	134.405,97	0,00
Energia	600.000,00	600.000,00	0,00	274.998,08	1,27	325.001,92	0,00	260.000,00	1,72	340.000,00	0,00
Energia Elétrica	600.000,00	600.000,00	0,00	274.998,08	1,27	325.001,92	0,00	260.000,00	1,72	340.000,00	0,00
Transporte	344.000,00	344.000,00	40.180,67	66.934,98	0,31	277.065,02	40.180,67	66.934,98	0,44	277.065,02	0,00
Transporte Rodoviário	344.000,00	344.000,00	40.180,67	66.934,98	0,31	277.065,02	40.180,67	66.934,98	0,44	277.065,02	0,00
Desporto e Lazer	215.000,00	803.000,00	665.384,85	670.919,76	3,09	132.080,24	201.673,50	205.324,05	1,36	597.675,95	0,00
Desporto Comunitário	215.000,00	803.000,00	665.384,85	670.919,76	3,09	132.080,24	201.673,50	205.324,05	1,36	597.675,95	0,00
Encargos Especiais	544.000,00	544.000,00	-141.267,38	199.761,93	0,92	344.238,07	102.911,86	199.761,93	1,33	344.238,07	0,00
Serviço da Dívida Interna	544.000,00	544.000,00	-141.267,38	199.761,93	0,92	344.238,07	102.911,86	199.761,93	1,33	344.238,07	0,00
Reserva de Contingência	72.512,70	72.512,70	0,00	0,00	0,00	72.512,70	0,00	0,00	0,00	72.512,70	0,00
Demais Subfunções	72.512,70	72.512,70	0,00	0,00	0,00	72.512,70	0,00	0,00	0,00	72.512,70	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.403.000,00	2.405.000,00	347.523,81	772.396,74	3,56	1.632.603,26	347.523,81	772.396,74	5,12	1.632.603,26	0,00
Administração	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
Administração Geral	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência Social	75.000,00	85.000,00	10.041,36	20.122,62	0,09	64.877,38	10.041,36	20.122,62	0,13	64.877,38	0,00
Assistência Comunitária	75.000,00	85.000,00	10.041,36	20.122,62	0,09	64.877,38	10.041,36	20.122,62	0,13	64.877,38	0,00
Previdência Social	250.000,00	250.000,00	46.585,84	93.454,12	0,43	156.545,88	46.585,84	93.454,12	0,62	156.545,88	0,00
Previdência Básica	250.000,00	250.000,00	46.585,84	93.454,12	0,43	156.545,88	46.585,84	93.454,12	0,62	156.545,88	0,00
Saúde	468.000,00	568.000,00	86.227,94	172.025,57	0,79	395.974,43	86.227,94	172.025,57	1,14	395.974,43	0,00
Atenção Básica	422.000,00	522.000,00	86.227,94	172.025,57	0,79	349.974,43	86.227,94	172.025,57	1,14	349.974,43	0,00
Vigilância Epidemiológica e Ambiental	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00
Educação	1.479.000,00	1.416.000,00	204.668,67	486.794,43	2,24	929.205,57	204.668,67	486.794,43	3,23	929.205,57	0,00
Ensino Fundamental	1.028.000,00	1.025.000,00	151.554,37	380.465,45	1,75	644.534,55	151.554,37	380.465,45	2,52	644.534,55	0,00
Educação Infantil	444.000,00	369.000,00	50.882,30	103.096,98	0,47	265.903,02	50.882,30	103.096,98	0,68	265.903,02	0,00
Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Administração Geral	1.000,00	16.000,00	2.232,00	3.232,00	0,01	12.768,00	2.232,00	3.232,00	0,02	12.768,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	114.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	114.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	58.421.350,00	58.421.350,00	7.835.290,64	21.709.376,15	100,00	36.711.973,85	7.843.027,91	15.073.657,64	100,00	43.347.692,36	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:09AAA6E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 2025 - 2°B - ANEXO 03 - RCL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAI/2024 A ABR/2025														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.460.127,77	4.666.342,32	3.921.192,44	3.461.139,58	3.468.654,89	3.244.899,46	3.425.038,31	6.606.725,53	4.167.655,04	4.309.381,86	3.426.004,44	3.878.164,48	49.035.326,12	51.489.419,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	211.478,64	314.730,31	245.737,83	220.745,34	195.314,41	197.275,49	154.227,51	314.429,92	263.008,11	163.176,80	154.474,11	174.239,36	2.608.837,83	2.394.950,00
IPTU	21.273,99	94.843,48	50.885,03	9.958,89	6.908,66	7.246,56	2.242,63	1.402,68	1.162,93	1.042,40	381,60	83,86	197.432,71	355.700,00
ISS	30.087,91	43.851,28	37.317,68	45.092,56	44.590,90	46.174,21	24.845,41	39.363,29	80.340,60	36.874,90	33.783,19	44.727,96	507.049,89	456.500,00
ITBI	5.587,50	3.312,50	562,50	23.337,50	4.436,34	2.576,89	2.139,60	6.596,27	4.700,00	7.147,67	1.575,00	1.712,50	63.684,27	52.500,00
IRRF	139.282,67	131.188,16	135.774,55	136.190,86	133.729,07	136.402,07	117.827,01	253.786,50	163.711,53	99.384,71	114.141,10	123.467,52	1.684.885,75	1.398.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.246,57	41.534,89	21.198,07	6.165,53	5.649,44	4.875,76	7.172,86	13.281,18	13.093,05	18.727,12	4.593,22	4.247,52	155.785,21	132.250,00
Contribuições	163.155,46	160.103,29	160.179,00	154.460,05	158.356,11	153.371,09	160.845,90	294.111,76	167.232,63	149.877,30	159.233,22	155.016,33	2.035.942,14	1.452.819,17
Receita Patrimonial	136.902,38	153.243,56	151.828,81	128.721,93	107.892,63	162.142,40	147.245,36	132.249,78	153.732,41	124.525,49	74.785,91	181.505,57	1.654.776,23	1.952.440,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	136.381,53	152.516,29	126.628,38	128.343,13	107.365,36	161.615,13	146.918,09	131.812,49	153.732,41	124.025,49	71.553,40	180.978,30	1.621.870,00	1.911.490,00
Outras Receitas Patrimoniais	520,85	727,27	25.200,43	378,80	527,27	527,27	327,27	437,29	0,00	500,00	3.232,51	527,27	32.906,23	40.950,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00
Transferências Correntes	3.756.144,48	3.963.738,86	3.281.271,73	2.954.394,02	2.835.685,60	2.664.811,29	2.898.834,25	5.706.126,16	3.509.768,60	3.803.926,32	2.968.541,23	3.297.936,46	41.641.179,00	43.547.460,00
Cota-Parte do FPM	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	18.650.827,30	18.522.000,00
Cota-Parte do ICMS	212.280,03	190.725,38	241.067,78	185.677,52	196.323,44	267.760,51	177.993,30	231.372,81	238.747,44	198.445,15	193.174,17	231.061,93	2.564.629,46	2.750.000,00
Cota-Parte do IPVA	61.717,29	36.760,32	39.105,79	33.455,17	25.555,13	21.559,97	13.678,54	11.685,44	14.794,14	21.537,23	39.465,87	63.954,71	383.269,60	367.500,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	138,18	60,31	256,57	496,26	258,51	12,16	20,22	70,32	0,00	27,96	1.340,49	10.500,00
Transferências da LC 61/1989	347,58	349,40	386,07	522,48	570,33	387,21	430,00	504,83	805,98	912,38	993,60	932,88	7.142,74	5.250,00
Transferencias do FUNDEB	1.014.283,53	947.475,02	770.240,93	897.583,90	757.218,19	858.683,77	882.412,90	1.068.243,27	1.322.932,68	1.130.804,89	956.084,59	1.156.079,00	11.762.042,67	12.064.250,00
Outras Transferências Correntes	1.005.478,83	1.218.444,52	529.121,44	506.283,02	469.907,89	356.678,29	340.174,10	2.000.602,14	437.621,15	446.244,30	457.837,63	503.533,43	8.271.926,74	9.827.960,00
Outras Receitas Correntes	192.446,81	74.526,30	82.175,07	2.818,24	171.406,14	67.299,19	63.885,29	159.807,91	73.913,29	67.875,95	68.969,97	69.466,76	1.094.590,92	2.015.750,00
DEDUÇÕES (II)	764.721,19	673.323,50	548.561,64	513.492,37	630.544,64	596.431,31	638.885,54	880.959,77	650.301,03	707.486,33	538.718,69	659.046,96	7.802.472,97	7.764.519,17
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	140.739,56	139.016,70	137.056,37	130.750,78	136.478,37	130.564,21	136.810,90	294.050,16	138.929,05	125.616,54	133.255,41	132.678,56	1.775.946,61	1.137.819,17
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	174.684,98	64.028,25	64.028,25	0,00	169.437,84	64.172,86	59.063,35	127.758,42	63.879,21	63.879,21	66.925,99	66.925,99	984.784,35	1.895.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	102.020,26	110.784,61	87.845,15	72.636,20	62.601,75	111.804,45	107.761,92	77.312,91	97.587,35	72.552,66	27.551,00	131.715,12	1.062.173,38	1.021.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	347.276,39	359.493,94	259.631,87	310.105,39	262.026,68	289.889,79	335.249,37	381.838,28	349.905,42	445.437,92	310.986,29	327.727,29	3.979.568,63	3.710.700,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.695.406,58	3.993.018,82	3.372.630,80	2.947.647,21	2.838.110,25	2.648.468,15	2.786.152,77	5.725.765,76	3.517.354,01	3.601.895,53	2.887.285,75	3.219.117,52	41.232.853,15	43.724.900,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.695.406,58	3.993.018,82	3.372.630,80	2.947.647,21	2.838.110,25	2.648.468,15	2.786.152,77	5.725.765,76	3.517.354,01	3.601.895,53	2.887.285,75	3.219.117,52	41.232.853,15	43.559.400,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	59.304,00	59.304,00	59.304,00	59.304,00	59.304,00	59.304,00	59.304,00	118.608,00	63.756,00	63.756,00	63.756,00	63.756,00	788.760,00	919.800,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.636.102,58	3.933.714,82	3.313.326,80	2.888.343,21	2.778.806,25	2.589.164,15	2.726.848,77	5.607.157,76	3.453.598,01	3.538.139,53	2.823.529,75	3.155.361,52	40.444.093,15	42.639.600,00

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:912E9259

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 2025 - 2°B - ANEXO 07 - RESTOS POR PODER E ORGAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril	
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)	R$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo
	Inscritos					Inscritos						
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	24.423,83	452.478,26	476.902,09	0,00	0,00	112.106,29	6.289.606,01	3.011.472,35	3.011.472,35	176.328,93	3.213.911,02	3.213.911,02
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.123,57	13.000,00	13.000,00	0,00	45.123,57	45.123,57
0100 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.123,57	13.000,00	13.000,00	0,00	45.123,57	45.123,57
02 PODER EXECUTIVO	24.423,83	452.478,26	476.902,09	0,00	0,00	112.106,29	6.231.482,44	2.998.472,35	2.998.472,35	176.328,93	3.168.787,45	3.168.787,45
0201 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
0202 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH	0,00	899,05	899,05	0,00	0,00	0,00	128.953,81	30.355,61	30.355,61	89,15	98.509,05	98.509,05
0203 SEC MUN DE PLAN., FINANCAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFIT	0,00	39.352,57	39.352,57	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
0204 SEC. MUN DA EDUCAÇÃO DA CULT, DO ESP E DO LAZER- SEMECEL	0,00	184.445,21	184.445,21	0,00	0,00	111.949,08	1.183.979,44	693.210,42	693.210,42	175.132,94	427.585,16	427.585,16
0206 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB	0,00	206.327,76	206.327,76	0,00	0,00	157,21	645.955,68	533.727,70	533.727,70	0,00	112.385,19	112.385,19
0207 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SEMTHAS	0,00	17.438,65	17.438,65	0,00	0,00	0,00	322.713,27	151.868,20	151.868,20	0,00	170.845,07	170.845,07
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF	0,00	4.015,02	4.015,02	0,00	0,00	0,00	3.480.791,23	1.257.207,18	1.257.207,18	1.106,84	2.222.477,21	2.222.477,21
0211 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL-RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00
0215 SEC. MUN. DE AGRICULTURA - SEMA	24.423,83	0,00	24.423,83	0,00	0,00	0,00	461.539,01	324.553,24	324.553,24	0,00	136.985,77	136.985,77
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	101.052,19	101.052,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	101.052,19	101.052,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.423,83	553.530,45	577.954,28	0,00	0,00	112.106,29	6.289.606,01	3.011.472,35	3.011.472,35	176.328,93	3.213.911,02	3.213.911,02

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:19474E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 2025 - 2°B - ANEXO 12 - DESPESAS COM SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
	2.262.700,00	2.262.700,00	714.237,47	31,57
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	355.700,00	355.700,00	2.670,79	0,75
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	52.500,00	52.500,00	15.135,17	28,83
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	456.500,00	456.500,00	195.726,65	42,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.398.000,00	1.398.000,00	500.704,86	35,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.185.250,00	20.185.250,00	7.169.034,94	35,52
Cota-Parte FPM	17.052.000,00	17.052.000,00	6.164.090,96	36,15
Cota-Parte ITR	10.500,00	10.500,00	118,50	1,13
Cota-Parte IPVA	367.500,00	367.500,00	139.751,95	38,03
Cota-Parte ICMS	2.750.000,00	2.750.000,00	861.428,69	31,32
Cota-Parte IPI-Exportação	5.250,00	5.250,00	3.644,84	69,43
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.447.950,00	22.447.950,00	7.883.272,41	35,12

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITOS EM

POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA (c)	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.523.000,00	5.633.000,00	2.388.812,18	42,41	2.101.467,91	37,31	2.050.756,88	36,41	0,00
Despesas Correntes	5.346.000,00	5.456.000,00	2.388.812,18	43,78	2.101.467,91	38,52	2.050.756,88	37,59	0,00
Despesas de Capital	177.000,00	177.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	786.000,00	766.000,00	12.275,97	1,60	6.100,97	0,80	6.100,97	0,80	0,00
Despesas Correntes	676.000,00	656.000,00	12.275,97	1,87	6.100,97	0,93	6.100,97	0,93	0,00
Despesas de Capital	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	149.000,00	149.000,00	33.950,84	22,79	33.950,84	22,79	33.950,84	22,79	0,00
Despesas Correntes	149.000,00	149.000,00	33.950,84	22,79	33.950,84	22,79	33.950,84	22,79	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.472.000,00	6.562.000,00	2.435.038,99	37,11	2.141.519,72	32,64	2.090.808,69	31,86	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.435.038,99	2.141.519,72	2.090.808,69
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.435.038,99	2.141.519,72	2.090.808,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.182.490,86	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.182.490,86	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	959.028,86	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,89	27,17	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O	0,00
CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O	0,00
CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO	0,00
LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.222.650,00	7.222.650,00	1.254.979,51	17,38
Proveniente da União	6.463.350,00	6.463.350,00	1.254.979,51	19,42
Proveniente dos Estados	759.300,00	759.300,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.242.650,00	7.242.650,00	1.254.979,51	17,33

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.183.350,00	6.130.350,00	1.831.618,17	29,88	1.454.902,09	23,73	1.379.059,29	22,50	0,00
Despesas Correntes	5.106.350,00	5.046.350,00	1.471.912,17	29,17	1.390.766,60	27,56	1.314.923,80	26,06	0,00
Despesas de Capital	1.077.000,00	1.084.000,00	359.706,00	33,18	64.135,49	5,92	64.135,49	5,92	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.091.000,00	1.034.000,00	207.078,12	20,03	196.193,12	18,97	196.193,12	18,97	0,00
Despesas Correntes	334.000,00	334.000,00	144.208,12	43,18	133.323,12	39,92	133.323,12	39,92	0,00
Despesas de Capital	757.000,00	700.000,00	62.870,00	8,98	62.870,00	8,98	62.870,00	8,98	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	191.500,00	191.500,00	52.298,16	27,31	52.298,16	27,31	52.298,16	27,31	0,00
Despesas Correntes	191.500,00	191.500,00	52.298,16	27,31	52.298,16	27,31	52.298,16	27,31	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.575.850,00	7.410.850,00	2.090.994,45	28,22	1.703.393,37	22,99	1.627.550,57	21,96	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃOINICIAL	DOTAÇÃOATUALIZADA(c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EMRESTOS A PAGARNÃO PROCESSADOS(g)
			ATÉ BIMESTRE(d)	%(d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE(e)	%(e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE(f)	%(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.706.350,00	11.763.350,00	4.220.430,35	35,88	3.556.370,00	30,23	3.429.816,17	29,16	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.877.000,00	1.800.000,00	219.354,09	12,19	202.294,09	11,24	202.294,09	11,24	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	340.500,00	340.500,00	86.249,00	25,33	86.249,00	25,33	86.249,00	25,33	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.047.850,00	13.972.850,00	4.526.033,44	32,39	3.844.913,09	27,52	3.718.359,26	26,61	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá sero mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá sero mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Municípioquando o percentual nela estabelecido for superiorao fixado na LC nº 141/20125) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:1CD547E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RREO 2º BIMESTRE DE 2025 - MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							**2o Bimestre/2025**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.901.698,80	44.901.698,80	4.448.124,07	9,91	10.917.404,22	24,31	33.984.294,58
RECEITAS CORRENTES	35.130.899,80	35.130.899,80	4.448.124,07	12,66	10.120.682,32	28,81	25.010.217,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.170.846,00	1.170.846,00	72.224,14	6,17	256.598,79	21,92	914.247,21
Impostos	1.132.315,00	1.132.315,00	70.821,67	6,25	244.823,65	21,62	887.491,35
Taxas	38.531,00	38.531,00	1.402,47	3,64	11.775,14	30,56	26.755,86
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	22.910,00	22.910,00	9.030,39	39,42	19.977,16	87,20	2.932,84
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	22.910,00	22.910,00	9.030,39	39,42	19.977,16	87,20	2.932,84
RECEITA PATRIMONIAL	327.094,00	327.094,00	86.596,90	26,47	171.694,16	52,49	155.399,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	315.639,00	315.639,00	81.478,21	25,81	166.155,57	52,64	149.483,43
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais	11.455,00	11.455,00	5.118,69	44,69	5.538,59	48,35	5.916,41
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.526.675,80	33.526.675,80	4.280.272,64	12,77	9.672.412,21	28,85	23.854.263,59
Transferências da União e de suas Entidades	25.883.467,60	25.883.467,60	2.939.738,80	11,36	6.880.641,25	26,58	19.002.826,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.830.899,20	2.830.899,20	519.845,00	18,36	1.098.938,57	38,82	1.731.960,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.812.309,00	4.812.309,00	820.688,84	17,05	1.692.832,39	35,18	3.119.476,61
Transferências do Exterior							
Outras Transferencias							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	83.374,00	83.374,00					83.374,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	70.878,00	70.878,00					70.878,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	12.496,00	12.496,00					12.496,00
RECEITAS DE CAPITAL	9.770.799,00	9.770.799,00			796.721,90	8,15	8.974.077,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	160.943,00	160.943,00					160.943,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	160.943,00	160.943,00					160.943,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							**2o Bimestre/2025**	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
ALIENAÇÃO DE BENS	120.234,00	120.234,00						120.234,00
Alienação de Bens Móveis	34.398,00	34.398,00						34.398,00
Alienação de Bens Imóveis	85.836,00	85.836,00						85.836,00
Alienação de Bens Intangíveis								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.435.975,00	9.435.975,00			796.721,90		8,44	8.639.253,10
Transferências da União e de suas Entidades	6.935.975,00	6.935.975,00			796.721,90		11,49	6.139.253,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.500.000,00	2.500.000,00						2.500.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas Físicas								
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	53.647,00	53.647,00						53.647,00
Integralização do Capital Social								
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
Resgate de Títulos do Tesouro								
Demais Receitas de Capital	53.647,00	53.647,00						53.647,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)								
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.901.698,80	44.901.698,80	4.448.124,07	9,91	10.917.404,22		24,31	33.984.294,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.901.698,80	44.901.698,80	4.448.124,07	9,91	10.917.404,22		24,31	33.984.294,58
DÉFICIT (VI)1								
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	44.901.698,80	44.901.698,80	4.448.124,07	9,91	10.917.404,22		24,31	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais								

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO								**2025**		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								**2o Bimestre/2025**		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g = e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i = e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.901.698,80	44.901.698,80	5.387.977,08	11.622.170,72	33.279.528,08	5.092.036,52	10.488.957,36	34.412.741,44	10.352.802,74	
DESPESAS CORRENTES	34.667.513,42	34.882.481,49	4.786.345,12	10.832.964,25	24.049.517,24	4.943.780,24	10.153.126,57	24.729.354,92	10.016.971,95	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.383.058,42	14.410.164,61	2.197.957,90	5.198.108,97	9.212.055,64	2.322.815,74	4.702.567,76	9.707.596,85	4.700.726,81	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	43.000,00	43.000,00	9.544,84	26.622,36	16.377,64	9.544,84	26.622,36	16.377,64	26.622,36	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.241.455,00	20.429.316,88	2.578.842,38	5.608.232,92	14.821.083,96	2.611.419,66	5.423.936,45	15.005.380,43	5.289.622,78	
Transferências a Municípios2										
Demais Despesas Correntes2	20.241.455,00	20.429.316,88	2.578.842,38	5.608.232,92	14.821.083,96	2.611.419,66	5.423.936,45	15.005.380,43	5.289.622,78	
DESPESAS DE CAPITAL	9.770.799,00	9.555.830,93	601.631,96	789.206,47	8.766.624,46	148.256,28	335.830,79	9.220.000,14	335.830,79	
INVESTIMENTOS	8.989.622,00	8.871.842,00	491.187,92	504.712,92	8.367.129,08	37.812,24	51.337,24	8.820.504,76	51.337,24	
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	2.811,93			2.811,93			2.811,93		

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	681.177,00	681.177,00	110.444,04	284.493,55	396.683,45	110.444,04	284.493,55	396.683,45	284.493,55	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	463.386,38	463.386,38			463.386,38			463.386,38		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.901.698,80	44.901.698,80	5.387.977,08	11.622.170,72	33.279.528,08	5.092.036,52	10.488.957,36	34.412.741,44	10.352.802,74	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.901.698,80	44.901.698,80	5.387.977,08	11.622.170,72	33.279.528,08	5.092.036,52	10.488.957,36	34.412.741,44	10.352.802,74	
SUPERÁVIT (XIII)							428.446,86		564.601,48	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.901.698,80	44.901.698,80	5.387.977,08	11.622.170,72		5.092.036,52	10.917.404,22		10.917.404,22	
RESERVA DO RPPS										
FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.										
NOTA:										

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							**2o Bimestre/2025**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Form ação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad es							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO						**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**2o Bimestre/2025**	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad es							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO									**2025**		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									**2o Bimestre/2025**		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)											
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g = e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i = e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**	
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)											
DESPESAS CORRENTES											
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS											
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA											
OUTRAS DESPESAS CORRENTES											
DESPESAS DE CAPITAL											
INVESTIMENTOS											
INVERSÕES FINANCEIRAS											
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA											

RESERVA DE CONTIGÊNCIA										

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e = a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO P ROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.901.698,80	44.901.698,80	5.387.977,08	11.622.170,72	100,00	33.279.528,08	5.092.036,52	10.488.957,36	100,00	34.412.741,44	
LEGISLATIVA	1.328.500,00	1.419.790,56	45.235,07	1.088.081,73	9,36	331.708,83	212.777,07	420.077,15	4,00	999.713,41	
Ação Legislativa	1.328.500,00	1.419.790,56	45.235,07	1.088.081,73	9,36	331.708,83	212.777,07	420.077,15	4,00	999.713,41	
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	5.080.034,38	5.157.059,58	601.538,59	1.197.005,07	10,30	3.960.054,51	591.538,59	1.187.005,07	11,32	3.970.054,51	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	3.012.393,38	3.089.518,58	421.910,34	773.832,85	6,66	2.315.685,73	411.910,34	763.832,85	7,28	2.325.685,73	
Administração Financeira	1.605.577,00	1.605.577,00	179.628,25	423.172,22	3,64	1.182.404,78	179.628,25	423.172,22	4,03	1.182.404,78	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções	462.064,00	461.964,00	-	-	-	461.964,00	-	-	-	461.964,00	
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	648.910,00	643.994,65	273.918,21	273.918,21	2,36	370.076,44	2.905,60	2.905,60	0,03	641.089,05	
Policiamento	648.910,00	643.994,65	273.918,21	273.918,21	2,36	370.076,44	2.905,60	2.905,60	0,03	641.089,05	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.345.300,00	1.350.205,82	151.312,06	260.965,78	2,25	1.089.240,04	151.312,06	260.965,78	2,49	1.089.240,04	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

Assistência ao Idoso	25.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	25.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente										
Assistência Comunitária	1.295.300,00	1.300.205,82	151.312,06	260.965,78	2,25	1.039.240,04	151.312,06	260.965,78	2,49	1.039.240,04
Demais Subfunções										
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.785.115,42	1.785.115,42	134.844,67	310.606,92	2,67	1.474.508,50	134.844,67	310.606,92	2,96	1.474.508,50
Previdência Básica										
Previdência do Regime Estatutário	1.785.115,42	1.785.115,42	134.844,67	310.606,92	2,67	1.474.508,50	134.844,67	310.606,92	2,96	1.474.508,50
Previdência Complementar										
Previdência Especial										
Demais Subfunções										
SAÚDE	16.287.569,00	16.310.650,44	1.755.137,85	3.858.717,43	33,20	12.451.933,01	1.755.030,97	3.856.884,33	36,77	12.453.766,11
Atenção Básica	2.515.197,00	2.516.612,35	106.465,20	214.320,88	1,84	2.302.291,47	106.465,20	214.320,88	2,04	2.302.291,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.006.372,00	10.007.455,76	1.136.319,09	2.691.699,88	23,16	7.315.755,88	1.136.319,09	2.690.541,66	25,65	7.316.914,10
Suporte Profilático e Terapêutico										
Vigilância Sanitária	8.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00
Vigilância Epidemiológica	127.000,00	127.000,00	12.903,00	27.323,84	0,24	99.676,16	12.903,00	27.323,84	0,26	99.676,16
Alimentação e Nutrição										
Demais Subfunções	3.631.000,00	3.651.582,33	499.450,56	925.372,83	7,96	2.726.209,50	499.343,68	924.697,95	8,82	2.726.884,38
TRABALHO										
Proteção e Benefícios ao Trabalhador										
Relações de Trabalho										
Empregabilidade										
Fomento ao Trabalho										
Demais Subfunções										
EDUCAÇÃO	9.419.162,00	9.434.805,12	1.588.347,14	3.115.957,52	26,81	6.318.847,60	1.588.347,14	3.115.957,52	29,71	6.318.847,60
Ensino Fundamental	7.622.022,00	7.637.665,12	1.455.122,54	2.696.058,01	23,20	4.941.607,11	1.455.122,54	2.696.058,01	25,70	4.941.607,11
Ensino Médio										
Ensino Profissional										
Ensino Superior										
Educação Infantil	1.757.140,00	1.757.140,00	127.930,60	414.605,51	3,57	1.342.534,49	127.930,60	414.605,51	3,95	1.342.534,49
Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	40.000,00	5.294,00	5.294,00	0,05	34.706,00	5.294,00	5.294,00	0,05	34.706,00
Educação Especial										
Educação Básica										
Demais Subfunções		-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	593.312,00	593.312,00	214.025,31	256.525,31	2,21	336.786,69	31.662,24	74.162,24	0,71	519.149,76
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	500.000,00	500.000,00	214.025,31	214.025,31	1,84	285.974,69	31.662,24	31.662,24	0,30	468.337,76
Difusão Cultural	93.312,00	93.312,00		42.500,00	0,37	50.812,00		42.500,00	0,41	50.812,00
Demais Subfunções										
DIREITOS DA CIDADANIA										
Custódia e Reintegração Social										
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos										
Assistência aos Povos Indígenas										
Demais Subfunções										
URBANISMO	4.304.164,00	4.207.040,93	524.467,78	1.073.353,15	9,24	3.133.687,78	524.467,78	1.073.353,15	10,23	3.133.687,78
Infra-Estrutura Urbana	4.284.164,00	4.187.040,93	524.467,78	1.073.353,15	9,24	3.113.687,78	524.467,78	1.073.353,15	10,23	3.113.687,78
Serviços Urbanos	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00
Transportes Coletivos Urbanos										

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO										**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
Demais Subfunções		-				-				-
HABITAÇÃO	400.000,00	400.000,00				400.000,00				400.000,00
Habitação Rural										
Habitação Urbana	400.000,00	400.000,00				400.000,00				400.000,00
Demais Subfunções										
SANEAMENTO	456.000,00	456.000,00				456.000,00				456.000,00

Saneamento Básico Rural										
Saneamento Básico Urbano	456.000,00	456.000,00				456.000,00				456.000,00
Demais Subfunções										
GESTÃO AMBIENTAL	285.000,00	194.558,98				194.558,98				194.558,98
Preservação e Conservação Ambiental										
Controle Ambiental										
Recuperação de Áreas Degradadas										
Recursos Hídricos	285.000,00	194.558,98				194.558,98				194.558,98
Meteorologia										
Demais Subfunções										
CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
Desenvolvimento Científico										
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia										
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico										
Demais Subfunções										
AGRICULTURA	2.056.777,00	2.043.510,30	81.109,40	150.808,20	1,30	1.892.702,10	81.109,40	150.808,20	1,44	1.892.702,10
Abastecimento										
Extensão Rural										
Irrigação										
Promoção da Produção Agropecuária										
Defesa Agropecuária										
Demais Subfunções	2.056.777,00	2.043.510,30	81.109,40	150.808,20	1,30	1.892.702,10	81.109,40	150.808,20	1,44	1.892.702,10
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA										
Reforma Agrária										
Colonização										
Demais Subfunções										
INDÚSTRIA										
Promoção Industrial										
Produção Industrial										
Mineração										
Propriedade Industrial										
Normalização e Qualidade										
Demais Subfunções										
COMÉRCIO E SERVIÇOS										
Promoção Comercial										
Comercialização										
Comércio Exterior										
Serviços Financeiros										
Turismo										
Demais Subfunções										
COMUNICAÇÕES										
Comunicações Postais										

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO										**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
Telecomunicações										
Demais Subfunções										
ENERGIA										
Conservação de Energia										
Energia Elétrica										
Combustíveis Minerais										
Biocombustíveis										
Demais Subfunções										
TRANSPORTE	333.604,00	327.404,00				327.404,00				327.404,00
Transporte Áereo										
Transporte Rodoviário	331.604,00	325.404,00				325.404,00				325.404,00
Transporte Ferroviário										

Transporte Hidroviário										
Transportes Especiais										
Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00
DESPORTO E LAZER	578.251,00	578.251,00	18.041,00	36.231,40	0,31	542.019,60	18.041,00	36.231,40	0,35	542.019,60
Desporto de Rendimento										
Desporto Comunitário	578.251,00	578.251,00	18.041,00	36.231,40	0,31	542.019,60	18.041,00	36.231,40	0,35	542.019,60
Lazer										
Demais Subfunções										
ENCARGOS ESPECIAIS										
Refinanciamento da Dívida Interna										
Refinanciamento da Dívida Externa										
Serviço da Dívida Interna										
Serviço da Dívida Externa										
Transferências										
Outros Encargos Especiais										
Transferências para a Educação Básica										
Demais Subfunções										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)										
TOTAL (III) = (I + II)	**44.901.698,80**	**44.901.698,80**	**5.387.977,08**	**11.622.170,72**	**100,00**	**33.279.528,08**	**5.092.036,52**	**10.488.957,36**	**100,00**	**34.412.741,44**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO										**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**2o Bimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c = a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e = a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO P ROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											

Demais Subfunções												
SEGURANÇA PÚBLICA												
Policiamento												
Defesa Civil												
Informação e Inteligência												
Demais Subfunções												
RELAÇÕES EXTERIORES												
Relações Diplomáticas												
Cooperação Internacional												
Demais Subfunções												
ASSISTÊNCIA SOCIAL												

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO										**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**2o Bimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											

Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO										**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**2o Bimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO											**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											**2o Bimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE												
Telecomunicações												
Demais Subfunções												
ENERGIA												
Conservação de Energia												
Energia Elétrica												
Combustíveis Minerais												
Biocombustíveis												
Demais Subfunções												
TRANSPORTE												
Transporte Áereo												
Transporte Rodoviário												
Transporte Ferroviário												
Transporte Hidroviário												
Transportes Especiais												
Demais Subfunções												
DESPORTO E LAZER												
Desporto de Rendimento												
Desporto Comunitário												
Lazer												
Demais Subfunções												
ENCARGOS ESPECIAIS												
Refinanciamento da Dívida Interna												
Refinanciamento da Dívida Externa												
Serviço da Dívida Interna												
Serviço da Dívida Externa												
Transferências												
Outros Encargos Especiais												
Transferências para a Educação Básica												
Demais Subfunções												
RESERVA DE CONTINGÊNCIA												

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO						**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)						
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**					
	Maio	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.766.149,74**	**4.325.955,85**	**3.174.453,25**	**2.672.016,97**	**2.706.022,73**	**2.456.834,18**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78.531,39	70.384,94	74.322,46	69.372,09	75.911,11	57.854,38
IPTU	2.069,77	8.472,23	8.736,50	4.016,08	459,11	484,69
ISS	11.208,15	12.159,96	11.103,16	12.924,44	15.638,16	9.055,54
ITBI		607,60	513,63	55,02	1.534,12	
IRRF	64.053,07	45.846,29	52.395,41	52.213,32	58.124,75	47.876,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.200,40	3.298,86	1.573,76	163,23	154,97	437,72
Contribuições	4.049,66	3.333,13	2.009,59	3.113,07	2.208,82	3.299,56
Receita Patrimonial	19.361,54	18.262,51	31.232,01	34.023,14	29.752,54	31.003,66
Rendimentos de Aplicação Financeira	19.361,54	18.262,51	31.232,01	34.023,14	29.752,53	31.003,66
Outras Receitas Patrimoniais					0,01	
Receita Agropecuária						
Receita Industrial						
Receita de Serviços						

Transferências Correntes	2.664.207,15	4.233.975,27	3.066.889,19	2.565.508,67	2.598.150,26	2.364.676,58
Cota-Parte do FPM	2.912.041,22	3.127.046,76	3.388.421,36	2.650.670,06	2.760.301,90	2.308.949,46
Cota-Parte do ICMS	299.518,00	269.110,04	340.142,26	261.987,62	277.008,80	377.805,23
Cota-Parte do IPVA	11.247,51	7.835,08	10.279,04	6.711,49	9.313,79	6.755,95
Cota-Parte do ITR		24,18	38,78	17,32	355,44	458,74
Transferências da LC 61/1989	392,32	492,97	435,74	589,70	643,72	437,04
Transferências do FUNDEB	524.181,25	554.119,89	445.877,91	522.132,72	459.944,77	500.095,63
Outras Transferências Correntes	-1.083.555,87	274.963,63	-1.118.688,62	-876.982,96	-909.800,88	-830.208,19
Outras Receitas Correntes						
DEDUÇÕES (II)	352.310,97	367.823,63	271.528,48	318.563,26	272.958,42	307.501,79
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência						
Compensação Financ. entre Regimes Previdência						
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	352.310,97	367.823,63	271.528,48	318.563,26	272.958,42	307.501,79
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.413.838,77	3.958.132,22	2.902.924,77	2.353.453,71	2.433.064,31	2.149.332,39
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1°, da CF) (IV)						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES D E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	2.413.838,77	3.958.132,22	2.902.924,77	2.353.453,71	2.433.064,31	2.149.332,39
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)						
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)						
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	49.598,09	50.191,51	50.191,51	47.920,97	97.514,61	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.364.240,68**	**3.907.940,71**	**2.852.733,26**	**2.305.532,74**	**2.335.549,70**	**2.149.332,39**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							**2o Bimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE								
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						**TOTAL ULTIMOS 12 MESES**	**PREVISÃO ATUALIZADA**
	Novembro	**Dezembro**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.691.520,52**	**4.168.002,86**	**2.919.312,34**	**3.580.293,22**	**2.502.965,59**	**2.601.671,22**	**36.565.198,47**	**38.926.116,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.297,48	130.094,71	74.746,93	109.627,72	65.089,25	7.134,89	878.367,35	1.170.846,00
IPTU	1.144,46	11.689,60	509,60	1.235,35	738,96	2.527,66	42.084,01	191.242,00
ISS	9.702,73	13.024,45	4.889,81	6.039,06	4.548,00	68,55	110.362,01	322.484,00
ITBI		264,87		528,00	501,00		4.004,24	18.589,00
IRRF	53.735,72	103.480,95	61.060,39	99.739,77	58.839,29	3.598,21	700.963,60	600.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	714,57	1.634,84	8.287,13	2.085,54	462,00	940,47	20.953,49	38.531,00
Contribuições	2.341,31	7.329,79	9.161,00	1.785,77	6.149,85	2.880,54	47.662,09	22.910,00
Receita Patrimonial	26.814,35	28.843,73	42.962,27	42.134,99	40.224,41	46.372,49	390.987,64	327.094,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	26.814,35	28.580,31	42.542,37	42.134,99	40.224,41	41.253,80	385.185,62	315.639,00
Outras Receitas Patrimoniais		263,42	419,90			5.118,69	5.802,02	11.455,00
Receita Agropecuária								
Receita Industrial								
Receita de Serviços								
Transferências Correntes	2.597.067,38	4.001.734,63	2.792.442,14	3.426.744,74	2.391.502,08	2.545.283,30	35.248.181,39	37.321.892,00
Cota-Parte do FPM	2.955.560,76	4.787.411,02	2.989.693,98	4.011.824,10	2.641.970,74	2.684.693,10	37.218.584,46	33.680.744,00
Cota-Parte do ICMS	251.145,32	326.462,83	344.901,90	289.527,10	281.836,87	337.114,27	3.656.560,24	2.176.219,00
Cota-Parte do IPVA	6.482,61	3.630,49	1.632,75	6.079,43	9.955,87	10.462,41	90.386,42	74.980,00
Cota-Parte do ITR	64,12	9,03	49,23		281,24		1.298,08	4.165,00
Transferências da LC 61/1989	485,35	569,80	940,72	1.064,90	1.159,71	1.088,83	8.300,80	3.644,00
Transferências do FUNDEB	514.587,69	628.086,60	576.397,22	463.537,29	378.955,95	470.026,38	6.037.943,30	5.612.309,00
Outras Transferências Correntes	-1.131.641,19	-1.744.817,86	-1.121.173,66	-1.345.288,08	-922.658,30	-958.101,69	-11.767.953,67	-4.230.169,00
Outras Receitas Correntes								83.374,00
DEDUÇÕES (II)	347.019,19	398.417,60	367.959,52	459.087,79	320.620,63	335.892,11	4.119.683,39	3.795.216,20
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência								
Compensação Financ. entre Regimes Previdência								
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	347.019,19	398.417,60	367.959,52	459.087,79	320.620,63	335.892,11	4.119.683,39	3.795.216,20
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários								

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.344.501,33	3.769.585,26	2.551.352,82	3.121.205,43	2.182.344,96	2.265.779,11	32.445.515,08	35.130.899,80
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1°, da CF) (IV)								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES D E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	2.344.501,33	3.769.585,26	2.551.352,82	3.121.205,43	2.182.344,96	2.265.779,11	32.445.515,08	35.130.899,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)								500.000,00
(-) Transferências da União relativas a remunerção dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)								325.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	38.377,91	98.887,25	44.541,51	45.825,86	43.874,60	45.478,38	612.402,21	560.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.306.123,42**	**3.670.698,01**	**2.506.811,31**	**3.075.379,57**	**2.138.470,36**	**2.220.300,73**	**31.833.112,87**	**33.745.899,80**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (I V – V)2					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO	**APORTES REALIZADOS**
RPPS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					

Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de Capital (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2					
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO 2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS	**PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre** **RECEITAS ATUALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	35.130.899,80	10.120.682,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.170.846,00	256.598,79
IPTU	191.242,00	5.011,57
ISS	322.484,00	15.545,42
ITBI	18.589,00	1.029,00
IRRF	600.000,00	223.237,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.531,00	11.775,14
Contribuições	22.910,00	19.977,16
Receita Patrimonial	327.094,00	171.694,16
Aplicações Financeiras (II)	315.639,00	166.155,57
Outras Receitas Patrimoniais	11.455,00	5.538,59
Transferências Correntes	33.526.675,80	9.672.412,21
Cota-Parte do FPM	13.497.997,60	4.931.272,93
Cota-Parte do ICMS	1.740.975,20	1.002.704,20
Cota-Parte do IPVA	59.984,00	28.130,46
Cota-Parte do ITR	3.332,00	264,39
Transferências da LC 61/1989	2.916,00	4.254,16
Transferências do FUNDEB	5.612.309,00	1.888.916,84
Outras Transferências Correntes	12.609.162,00	1.816.869,23
Demais Receitas Correntes	83.374,00	
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	83.374,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - I II)	34.815.260,80	9.954.526,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	9.770.799,00	796.721,90
Operações de Crédito (VIII)	160.943,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	120.234,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	120.234,00	
Transferências de Capital	9.435.975,00	796.721,90
Convênios	9.435.975,00	796.721,90
Outras Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias	53.647,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [	9.609.856,00	796.721,90
VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	44.425.116,80	10.751.248,65
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	44.425.116,80	10.751.248,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	34.882.481,49	10.832.964,25	10.153.126,57	10.016.971,95			
Pessoal e Encargos Sociais	14.410.164,61	5.198.108,97	4.702.567,76	4.700.726,81			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	43.000,00	26.622,36	26.622,36	26.622,36			
Outras Despesas Correntes	20.429.316,88	5.608.232,92	5.423.936,45	5.289.622,78			
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	34.839.481,49	10.806.341,89	10.126.504,21	9.990.349,59			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.555.830,93	789.206,47	335.830,79	335.830,79			
Investimentos	8.871.842,00	504.712,92	51.337,24	51.337,24			
Inversões Financeiras	2.811,93						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras	2.811,93						
Amortização da Dívida (XXVII)	681.177,00	284.493,55	284.493,55	284.493,55			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.874.653,93	504.712,92	51.337,24	51.337,24			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	463.386,38						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	44.177.521,80	11.311.054,81	10.177.841,45	10.041.686,83			
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	44.177.521,80	11.311.054,81	10.177.841,45	10.041.686,83			

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	709.561,82
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	709.561,82
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref erência	**2.992.374,07**
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	166.155,57
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	26.622,36
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	849.095,03
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref erência	**53.694,82**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.079.458,91	5.879.993,68
DEDUÇÕES (XL)	3.891.735,33	4.456.336,81
Disponibilidade de Caixa	3.891.735,33	4.456.336,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.265.275,30	4.910.703,87
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	197.735,40	197.735,40
(-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	175.804,57	256.631,66
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.187.723,58	1.423.656,87
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - X LIIb)		764.066,71

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVI I)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	764.066,71
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXX VI - XXXVII)	624.533,50
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos A dicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)					
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**				
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e = (a+b)-(c+d))**
	Em Exercício Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (b)**			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		197.735,40			197.735,40
PODER EXECUTIVO		197.735,40			197.735,40
SEC. MUN. DE EDUCACÃO		177.485,40			177.485,40
SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO		20.250,00			20.250,00
PODER LEGISLATIVO					

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)					
TOTAL (III) = (I + II)		**197.735,40**			**197.735,40**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2o							**Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)							
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (L = e + k)**
	Inscritos		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo (k = (f+g) - (i+j))**	
	Em Exercício Anteriores (f)	**Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)							197.735,40
PODER EXECUTIVO							197.735,40
SEC. MUN. DE EDUCACÃO							177.485,40
SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO							20.250,00
PODER LEGISLATIVO							
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)							
TOTAL (III) = (I + II)							**197.735,40**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.132.315,00	244.823,65
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	191.242,00	5.011,57
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	18.589,00	1.029,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	322.484,00	15.545,42
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	600.000,00	223.237,66
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.099.380,00	7.450.186,19
2.1- Cota-Parte FPM	16.840.372,00	6.164.090,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.840.372,00	6.164.090,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		
2.2- Cota-Parte ICMS	2.176.219,00	1.253.380,14
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.644,00	4.254,16
2.4- Cota-Parte ITR	4.165,00	330,47
2.5- Cota-Parte IPVA	74.980,00	28.130,46
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.231.695,00	7.695.009,84
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.819.876,00	1.490.037,24
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1. 1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.238.047,75	433.715,22
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.612.309,00	1.888.916,84
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.812.309,00	1.692.832,39
6.1.1- Principal	4.812.309,00	1.692.832,39
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	760.000,00	178.170,74

6.3.1- Principal	760.000,00	178.170,74
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	40.000,00	17.913,71
6.4.1- Principal	40.000,00	17.913,71
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	992.433,00	202.795,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.888.916,84

DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB (por area de atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.613.585,32	2.258.744,49	2.258.744,49	2.258.744,49	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.593.850,32	2.096.260,71	2.096.260,71	2.096.260,71	
10.1.1 - Educação Infantil					
10.1.2- Ensino Fundamental	4.593.850,32	2.096.260,71	2.096.260,71	2.096.260,71	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.1.4- Educação Especial					
10.1.5- Administração Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.019.735,00	162.483,78	162.483,78	162.483,78	
10.2.1- Educação Infantil	700.000,00	162.483,78	162.483,78	162.483,78	
10.2.2- Ensino Fundamental	319.735,00				
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.2.4- Educação Especial					
10.2.5- Administração Geral					
10.2.6- Transporte (Escolar)					
10.2.7- Outras					

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Sem disponibilidade de caixa (h)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXE RCÍCIO	2.258.744,49	2.258.744,49	2.258.744,49		
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.096.260,71	2.096.260,71	2.096.260,71		
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	162.483,78	162.483,78	162.483,78		
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR					
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.096.260,71	2.096.260,71	2.096.260,71		
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	162.483,78	162.483,78	162.483,78		
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO B ÁSICA	1.309.702,19	2.096.260,71	2.096.260,71	112,04
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCA ÇÃO INFANTIL	89.085,37	162.483,78	162.483,78	91,20
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS D E CAPITAL	26.725,61			

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MAXIMO (q)	% NÃO APLICADO (p)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	188.891,68	-369.827,65	-369.827,65		-19,58

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO Q UADRIMEST RE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	614.349,30					
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	548.973,50					
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	65.375,80					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE I MPOSTOS	1.355.000,00	335.236,08	335.236,08	321.287,08	
20.1- Educação Infantil					
20.2- Ensino Fundamental	1.325.000,00	335.236,08	335.236,08	321.287,08	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	30.000,00				
20.4- Educação Especial					
20.5- Administração Geral					
20.6- Transporte (Escolar)					
20.7- Outras					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE I MPOSTOS E FUNDEB	4.813.585,32	2.096.260,71	2.096.260,71	2.096.260,71	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL					
21.1.1- Creche					
21.1.2- Pré-escola					
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.813.585,32	2.096.260,71	2.096.260,71	2.096.260,71	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	**335.236,08**
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	**1.490.037,24**

24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	**-369.827,65**
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**2.195.100,97**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (x)**			**VALOR APLICADO (v)**	**% APLICADO (y)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.923.752,46			2.195.100,97	28,53
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	197.735,40				197.735,40
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	197.735,40				197.735,40
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos					
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAA R)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.242.713,00	192.099,56
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃ O FINANCEIRA)	800.119,00	192.099,56
31.1.1- Salário-Educação	171.831,00	150.590,53
31.1.2- PDDE		
31.1.3- PNAE	65.000,00	29.580,75
31.1.4 - PNATE	61.442,00	11.928,28
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	501.846,00	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	442.594,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6"	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEI	**1.746.219,80**	**294.636,23**	**294.636,23**	**292.552,23**	
TAS					
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	**337.140,00**	**24.781,01**	**24.781,01**	**24.781,01**	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	**1.399.079,80**	**264.561,22**	**264.561,22**	**262.477,22**	
32.3- ENSINO MÉDIO					
32.4- ENSINO SUPERIOR					
32.5- ENSINO PROFISSIONAL					
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	**10.000,00**	**5.294,00**	**5.294,00**	**5.294,00**	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL					
32.8- OUTRAS					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.714.805,12	2.888.616,80	2.888.616,80	2.872.583,80	
33.1- Despesas Correntes	8.596.416,12	3.107.067,52	3.107.067,52	3.091.034,52	
33.1.1- Pessoal Ativo	6.494.276,32	2.429.566,29	2.429.566,29	2.429.566,29	
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrati vos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.102.139,80	677.501,23	677.501,23	661.468,23	

33.2- Despesas de Capital	838.389,00	8.890,00			
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrat ivos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	838.389,00	8.890,00			

CONTOLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (AF)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	2.870,25	27.760,31
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.888.916,84	150.590,53
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.258.744,49	74.965,80
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-366.957,40	103.385,04
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-366.957,40	103.385,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**(SALDO NÃO REALIZADO (c = a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	160.943,00		160.943,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**(SALDO NÃO EXECUTADO (f = d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	9.555.830,93	789.206,47	8.766.624,46
Investimentos	8.871.842,00	504.712,92	8.367.129,08
Inversões Financeiras	2.811,93		2.811,93
Amortização da Dívida	681.177,00	284.493,55	396.683,45
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.555.830,93	789.206,47	8.766.624,46
RESULTADO DA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**9.394.887,93**	**789.206,47**	**8.605.681,46**
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO 11 (LRF, art 53, § 1º, inciso III)				
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c = a - b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				
Receita de Alienação de Bens Móveis				

Receita de Alienação de Bens Imóveis							
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							
Receita de Reimentos de Aplicações Financeiras							
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h = d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	120.234,00						120.234,00
Despesas de Capital	120.234,00						120.234,00
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida	120.234,00						120.234,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (I)**		**EXERCÍCIO (j) = (Ib – (IIf;IIg))**		**SALDO (k) = (IIIi;IIIj) ATUAL**		
VALOR (III)							

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (c = a- b)**
			Até o Bimestre (b) / **% (b/a) * 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**1.132.315,00**	**1.132.315,00**	**244.823,65** / **21,62**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	191.242,00	191.242,00	5.011,57 / 2,62
IPTU	160.000,00	160.000,00	4.501,97 / 2,81
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	31.242,00	31.242,00	509,60 / 1,63
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	18.589,00	18.589,00	1.029,00 / 5,54
ITBI	18.589,00	18.589,00	1.029,00 / 5,54
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI			
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	322.484,00	322.484,00	15.545,42 / 4,82
ISS	260.000,00	260.000,00	15.545,42 / 5,98
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	62.484,00	62.484,00	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	600.000,00	600.000,00	223.237,66 / 37,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**19.099.380,00**	**19.099.380,00**	**7.450.186,19** / **39,01**
Cota-Parte FPM	16.840.372,00	16.840.372,00	6.164.090,96 / 36,60
Cota-Parte ITR	4.165,00	4.165,00	330,47 / 7,93
Cota-Parte IPVA	74.980,00	74.980,00	28.130,46 / 37,52
Cota-Parte ICMS	2.176.219,00	2.176.219,00	1.253.380,14 / 57,59
Cota-Parte IPI-Exportação	3.644,00	3.644,00	4.254,16 / 116,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			
Desoneração ICMS (LC 87/96)			
Outras			
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**20.231.695,00**	**20.231.695,00**	**7.695.009,84** / **38,03**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
									(g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.898.372,00	5.899.455,76	2.218.381,36	37,60	2.218.381,36	37,60	2.196.671,41	37,24	
Despesas Correntes	5.885.372,00	5.886.455,76	2.207.596,36	37,50	2.207.596,36	37,50	2.185.886,41	37,13	
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	10.785,00	82,96	10.785,00	82,96	10.785,00	82,96	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)									

Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO									**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	350.000,00	350.000,00							
Despesas Correntes	350.000,00	350.000,00							
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.248.372,00**	**6.249.455,76**	**2.218.381,36**	**35,50**	**2.218.381,36**	**35,50**	**2.196.671,41**	**35,15**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.218.381,36	2.218.381,36	2.196.671,41
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.218.381,36**	**2.218.381,36**	**2.196.671,41**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.154.251,48	1.154.251,48	1.154.251,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.154.251,48	1.154.251,48	1.154.251,48
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	1.064.129,88	1.064.129,88	1.042.419,93
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**28,83**	**28,83**	**28,55**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial no exercício atual (g)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final não aplicado (k)**
		Empenhadas (h)	**Liquidadas (i)**	**Pagas (j)**	
Diferença de limite não cumprido em 2025					
Diferença de limite não cumprido em 2024					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (m)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)**	**Total inscrito em RP no exercício**	**Total de RP pagos[2]**	**Total de RP a pagar**	**Total de RP cancelados (p)**	**Total da compensação de RP cancelados (q)**	**Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)[3]**
Empenhos de 2025										
Empenhos de 2024										
Empenhos de 2023										
Empenhos de 2022										
Empenhos de 2021 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
anterior)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (s)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)**
		Empenhadas (t)	**Liquidadas (u)**	**Pagas (v)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.557.051,00	7.557.051,00	1.164.243,58	15,41
Proveniente da União	6.899.800,00	6.899.800,00	1.164.243,58	16,87
Proveniente dos Estados	657.251,00	657.251,00		
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XX VII)				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**7.557.051,00**	**7.557.051,00**	**1.164.243,58**	**15,41**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	2.515.197,00	2.516.612,35	214.320,88	8,52	214.320,88	8,52	214.320,88	8,52	
Despesas Correntes	1.559.200,00	1.560.615,35	214.320,88	13,73	214.320,88	13,73	214.320,88	13,73	
Despesas de Capital	955.997,00	955.997,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	4.108.000,00	4.108.000,00	473.318,52	11,52	472.160,30	11,49	472.160,30	11,49	
Despesas Correntes	3.473.000,00	3.473.000,00	473.318,52	13,63	472.160,30	13,60	472.160,30	13,60	
Despesas de Capital	635.000,00	635.000,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	8.000,00	8.000,00							
Despesas Correntes									
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	127.000,00	127.000,00	27.323,84	21,51	27.323,84	21,51	27.323,84	21,51	
Despesas Correntes	127.000,00	127.000,00	27.323,84	21,51	27.323,84	21,51	27.323,84	21,51	
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	3.281.000,00	3.301.582,33	925.372,83	28,03	924.697,95	28,01	889.491,35	26,94	
Despesas Correntes	2.368.000,00	2.388.582,33	925.372,83	38,74	924.697,95	38,71	889.491,35	37,24	
Despesas de Capital	913.000,00	913.000,00							
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + X XXIV + XXXV + XXXVI)	**10.039.197,00**	**10.061.194,68**	**1.640.336,07**	**16,30**	**1.638.502,97**	**16,29**	**1.603.296,37**	**15,94**	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)**
COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES			**Até o bimestre (d)**	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	2.515.197,00	2.516.612,35	214.320,88	8,52	214.320,88	8,52	214.320,88	8,52	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	10.006.372,00	10.007.455,76	2.691.699,88	26,90	2.690.541,66	26,89	2.668.831,71	26,67	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXX II)									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	8.000,00	8.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	127.000,00	127.000,00	27.323,84	21,51	27.323,84	21,51	27.323,84	21,51	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	3.631.000,00	3.651.582,33	925.372,83	25,34	924.697,95	25,32	889.491,35	24,36	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	**16.287.569,00**	**16.310.650,44**	**3.858.717,43**	**23,66**	**3.856.884,33**	**23,65**	**3.799.967,78**	**23,30**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS NO EXERCÍCIO**	
		No Bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**EX. 2026**	**EX. 2027**	**EX. 2028**	**EX. 2029**	**EX. 2030**	**EX. 2031**	**EX. 2032**	**EX. 2033**	**EX. 2034**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃ O DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-											
DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											

Contratadas (II.1)											
...											
...											
A contratar (II.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR A O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR A O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.901.698,80
Previsão Atualizada	44.901.698,80
Receitas Realizadas	10.917.404,22
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	44.901.698,80
Dotação Atualizada	44.901.698,80
Despesas Empenhadas	11.622.170,72
Despesas Liquidadas	10.488.957,36
Despesas Pagas	10.352.802,74
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	11.622.170,72
Despesas Liquidadas	10.488.957,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	32.445.515,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.445.515,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.833.112,87
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciarias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciarias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	2.992.374,07	709.561,82	23,71
Resultado Nominal - Acima da Linha	53.694,82	849.095,03	1.581,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento até o Bimestre**	**Pagamento até o Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	197.735,40			197.735,40
Poder Executivo	197.735,40			197.735,40
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	197.735,40			197.735,40
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado até o Bimestre**		**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Minimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.195.100,97		0,25	28,53
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.096.260,71		0,70	112,04
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	162.483,78		0,50	91,20
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			0,15	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado até o Bimestre**		**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.218.381,36		15,00	28,83
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:FB8DB3AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 -ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.579.000,00	3.579.000,00	958.617,47	26,78
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	103.000,00	103.000,00	7.073,71	6,87
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	63.000,00	63.000,00	7.200,00	11,43
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.303.000,00	2.303.000,00	412.669,55	17,92
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.110.000,00	1.110.000,00	531.674,21	47,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.400.000,00	28.400.000,00	12.511.391,59	44,05
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	6.613.210,55	36,74
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	45,47	0,09
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	48.785,79	16,26
Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	5.822.907,50	58,23
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	26.442,28	52,88
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	31.979.000,00	31.979.000,00	13.470.009,06	42,12

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) **POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA**	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	INSCRITOS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.478.000,00	4.557.606,33	3.364.360,61	73,82	2.173.917,15	47,70	2.173.646,75	47,69	0,00
Despesas Correntes	4.430.000,00	4.414.459,47	3.230.071,63	73,17	2.099.631,29	47,56	2.099.360,89	47,56	0,00
Despesas de Capital	48.000,00	143.146,86	134.288,98	93,81	74.285,86	51,89	74.285,86	51,89	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.285.000,00	1.057.342,97	963.795,04	91,15	456.671,64	43,19	456.671,64	43,19	0,00
Despesas Correntes	970.000,00	807.248,35	713.795,04	88,42	394.171,64	48,83	394.171,64	48,83	0,00
Despesas de Capital	315.000,00	250.094,62	250.000,00	99,96	62.500,00	24,99	62.500,00	24,99	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	80.000,00	320.657,40	267.749,09	83,50	224.791,29	70,10	224.791,29	70,10	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	320.657,40	267.749,09	83,50	224.791,29	70,10	224.791,29	70,10	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	90.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	90.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	255.000,00	109.797,04	23.623,77	21,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	188.000,00	49.797,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	67.000,00	60.000,00	23.623,77	39,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.208.000,00	6.146.403,74	4.619.528,51	75,16	2.855.380,08	46,46	2.855.109,68	46,45	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.619.528,51	2.855.380,08	2.855.109,68
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.619.528,51	2.855.380,08	2.855.109,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.020.501,36	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.020.501,36	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	834.878,72	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou% da Lei Orgânica Municipal)	34,29	21,20	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo RP (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em no exercício (p)	RPNP Inscritos Valor inscrito em RP Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.934.500,00	5.934.500,00	1.744.911,85	29,40

Proveniente da União	5.684.000,00	5.684.000,00	1.744.651,61	30,69
Proveniente dos Estados	250.500,00	250.500,00	260,24	0,10
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.934.500,00	5.934.500,00	1.744.911,85	29,40

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA **NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.519.000,00	4.386.267,36	2.493.901,75	56,86	1.700.346,44	38,77	1.700.090,02	38,76	0,00
Despesas Correntes	4.151.000,00	4.262.592,12	2.493.901,75	58,51	1.700.346,44	39,89	1.700.090,02	39,88	0,00
Despesas de Capital	368.000,00	123.675,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.080.000,00	1.505.567,69	1.157.065,80	76,85	649.012,41	43,11	597.062,41	39,66	0,00
Despesas Correntes	1.030.000,00	1.413.617,69	1.065.115,80	75,35	557.062,41	39,41	557.062,41	39,41	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	91.950,00	91.950,00	100,00	91.950,00	100,00	40.000,00	43,50	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	150.000,00	90.412,85	6.068,80	6,71	4.732,50	5,23	4.732,50	5,23	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	90.412,85	6.068,80	6,71	4.732,50	5,23	4.732,50	5,23	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	130.000,00	75.000,00	8.500,00	11,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	75.000,00	8.500,00	11,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	110.000,00	160.000,00	130.000,00	81,25	80.774,60	50,48	80.774,60	50,48	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	160.000,00	130.000,00	81,25	80.774,60	50,48	80.774,60	50,48	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)= (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.989.000,00	6.217.247,90	3.795.536,35	61,05	2.434.865,95	39,16	2.382.659,53	38,32	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.997.000,00	8.943.873,69	5.858.262,36	65,50	3.874.263,59	43,32	3.873.736,77	43,31	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.365.000,00	2.562.910,66	2.120.860,84	82,75	1.105.684,05	43,14	1.053.734,05	41,11	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	230.000,00	411.070,25	273.817,89	66,61	229.523,79	55,84	229.523,79	55,84	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	150.000,00	95.000,00	8.500,00	8,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	200.000,00	241.000,00	130.000,00	53,94	80.774,60	33,52	80.774,60	33,52	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	255.000,00	109.797,04	23.623,77	21,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.197.000,00	12.363.651,64	8.415.064,86	68,06	5.290.246,03	42,79	5.237.769,21	42,36	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".		
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012		
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012		
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***JOÃO BASÍLIO NETO***	***ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO***
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:E66824AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

CONTROLADORIA
RREO 2º BIMESTRE 2025

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Analitico.pdf		MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: **2025** -
Bimestre: 2/2025				
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**				

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.300.000,00	40.300.000,00	5.650.329,03	12.399.855,35	27.900.144,65
1 Receitas Correntes	39.537.970,00	39.537.970,00	5.650.329,03	12.399.855,35	27.138.114,65
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.164.280,00	1.164.280,00	288.933,10	470.333,25	693.946,75
1.1.1 Impostos	1.108.360,00	1.108.360,00	284.874,10	454.259,40	654.100,60
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	61.240,00	61.240,00	1.925,34	11.956,92	49.283,08
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	13.120,00	13.120,00	928,55	8.184,74	4.935,26
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.000,00	10.000,00	928,55	8.184,74	1.815,26
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	48.120,00	48.120,00	996,79	3.772,18	44.347,82
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	45.000,00	45.000,00	996,79	3.772,18	41.227,82
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	764.000,00	764.000,00	221.112,53	332.197,31	431.802,69
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	764.000,00	764.000,00	221.112,53	332.197,31	431.802,69
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	750.000,00	750.000,00	207.617,50	312.405,98	437.594,02
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	750.000,00	750.000,00	207.617,50	312.405,98	437.594,02
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	750.000,00	750.000,00	207.617,50	312.405,98	437.594,02
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	14.000,00	14.000,00	13.495,03	19.791,33	-5.791,33
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	14.000,00	14.000,00	13.495,03	19.791,33	-5.791,33
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	283.120,00	283.120,00	61.836,23	110.105,17	173.014,83
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	283.120,00	283.120,00	61.836,23	110.105,17	173.014,83
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	283.120,00	283.120,00	61.836,23	110.105,17	173.014,83
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	280.000,00	280.000,00	61.836,23	110.105,17	169.894,83
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.1.2 Taxas	53.320,00	53.320,00	4.059,00	16.073,85	37.246,15
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	34.160,00	34.160,00	3.834,00	11.601,50	22.558,50
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	32.600,00	32.600,00	3.834,00	11.601,50	20.998,50
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	32.600,00	32.600,00	3.834,00	11.601,50	20.998,50
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	25.000,00	25.000,00	3.371,00	11.138,50	13.861,50
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	5.000,00	5.000,00	463,00	463,00	4.537,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00

1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	19.160,00	19.160,00	225,00	4.472,35	14.687,65
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	19.160,00	19.160,00	225,00	4.472,35	14.687,65
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	19.160,00	19.160,00	225,00	4.472,35	14.687,65
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	2.600,00	2.600,00	225,00	975,00	1.625,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	3.497,35	11.502,65
1.1.3 Contribuição de Melhoria	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00
1.2 Contribuições	165.000,00	165.000,00	30.976,88	63.688,40	101.311,60
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	165.000,00	165.000,00	30.976,88	63.688,40	101.311,60
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	165.000,00	165.000,00	30.976,88	63.688,40	101.311,60
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	165.000,00	165.000,00	30.976,88	63.688,40	101.311,60
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	165.000,00	165.000,00	30.976,88	63.688,40	101.311,60
1.3 Receita Patrimonial	402.087,00	402.087,00	148.875,57	290.053,85	112.033,15
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.382,00	5.382,00	0,00	0,00	5.382,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.382,00	5.382,00	0,00	0,00	5.382,00
MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** -		
Bimestre: 2/2025					
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	3.588,00	3.588,00	0,00	0,00	3.588,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.3.2 Valores Mobiliários	394.911,00	394.911,00	148.875,57	290.053,85	104.857,15
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	393.117,00	393.117,00	148.875,57	290.053,85	103.063,15
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	393.117,00	393.117,00	148.875,57	290.053,85	103.063,15
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	393.117,00	393.117,00	148.875,57	290.053,85	103.063,15
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	144.520,00	144.520,00	40.891,34	67.275,49	77.244,51
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	9.360,00	9.360,00	2.142,12	2.710,69	6.649,31
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	23.195,00	23.195,00	25.641,20	55.314,43	-32.119,43
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	10.000,00	10.000,00	260,40	750,34	9.249,66
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	141.794,00	141.794,00	46.796,01	94.465,28	47.328,72
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	26.800,00	26.800,00	6.446,67	12.729,53	14.070,47
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	897,00	897,00	155,28	286,69	610,31
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.300,00	1.300,00	401,68	672,60	627,40
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	780,00	780,00	0,00	0,00	780,00
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	359,00	359,00	0,00	0,00	359,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	156,00	156,00	0,00	0,00	156,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	4.134,00	4.134,00	16.858,47	36.153,91	-32.019,91
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	6.500,00	6.500,00	275,77	1.027,73	5.472,27
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	780,00	780,00	0,00	0,00	780,00
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	650,00	650,00	0,00	0,00	650,00
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	179,00	179,00	1.688,96	3.294,42	-3.115,42
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	3.900,00	3.900,00	3.481,71	5.667,93	-1.767,93
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	156,00	156,00	71,90	140,25	15,75
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	7.000,00	7.000,00	1.262,51	2.349,47	4.650,53
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	780,00	780,00	567,14	1.072,86	-292,86
1.3.2.1.01.0.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	0,00	0,00	400,75	852,37	-852,37
1.3.2.1.01.0.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO	780,00	780,00	0,00	0,00	780,00
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	7.797,00	7.797,00	1.533,66	5.289,86	2.507,14
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.3.2.9.99 Outros Valores Mobiliários	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.3.2.9.99.0.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00

1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.6 Receita de Serviços	6.794,00	6.794,00	0,00	0,00	6.794,00
1.6.3 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.3.1 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.3.1.99 Outros Serviços de Atendimento à Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.3.1.99.1 Outros Serviços de Atendimento à Saúde -Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9 Outros Serviços	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.6.9.9 Outros Serviços	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.7 Transferências Correntes	37.792.427,00	37.792.427,00	5.181.543,48	11.575.779,85	26.216.647,15
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	27.340.280,00	27.340.280,00	3.365.504,47	7.854.318,68	19.485.961,32
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.696.125,00	18.696.125,00	2.130.728,46	4.931.335,77	13.764.789,23
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.696.000,00	18.696.000,00	2.130.665,62	4.931.272,93	13.764.727,07
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.240.000,00	18.240.000,00	2.130.665,62	4.931.272,93	13.308.727,07
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.240.000,00	18.240.000,00	2.130.665,62	4.931.272,93	13.308.727,07
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.800.000,00	22.800.000,00	2.663.331,92	6.164.090,96	16.635.909,04
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.560.000,00	-4.560.000,00	-532.666,30	-1.232.818,03	-3.327.181,97
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	456.000,00	456.000,00	0,00	0,00	456.000,00
MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** -		
Bimestre: 2/2025					
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	456.000,00	456.000,00	0,00	0,00	456.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	456.000,00	456.000,00	0,00	0,00	456.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	125,00	125,00	62,84	62,84	62,16
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	125,00	125,00	62,84	62,84	62,16
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	156,00	156,00	78,55	78,55	77,45
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-31,00	-31,00	-15,71	-15,71	-15,29
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	617.806,00	617.806,00	73.700,49	138.455,92	479.350,08
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	6.500,00	6.500,00	889,99	1.775,87	4.724,13
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	6.500,00	6.500,00	889,99	1.775,87	4.724,13
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	591.306,00	591.306,00	72.810,50	136.680,05	454.625,95
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	6.500,00	6.500,00	12.640,53	18.185,79	-11.685,79
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	6.500,00	6.500,00	12.640,53	18.185,79	-11.685,79
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	8.973,00	8.973,00	0,00	0,00	8.973,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	8.973,00	8.973,00	0,00	0,00	8.973,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	575.833,00	575.833,00	60.169,97	118.494,26	457.338,74
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	575.833,00	575.833,00	60.169,97	118.494,26	457.338,74
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.646.719,00	2.646.719,00	506.804,59	1.038.303,57	1.608.415,43
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.537.869,00	2.537.869,00	506.804,59	1.038.303,57	1.499.565,43
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.496.919,00	1.496.919,00	261.719,79	596.545,16	900.373,84
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.496.919,00	1.496.919,00	261.719,79	596.545,16	900.373,84
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.126.919,00	1.126.919,00	188.855,79	450.817,16	676.101,84
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	350.000,00	350.000,00	72.864,00	145.728,00	204.272,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	412.990,00	412.990,00	86.437,41	135.351,75	277.638,25
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	412.990,00	412.990,00	86.437,41	135.351,75	277.638,25
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	315.600,00	315.600,00	86.437,41	136.161,75	179.438,25
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	89.590,00	89.590,00	0,00	0,00	89.590,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	0,00	-810,00	810,00
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	73.400,00	73.400,00	13.060,21	18.453,76	54.946,24
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	73.400,00	73.400,00	13.060,21	18.453,76	54.946,24
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	13.060,21	18.453,76	31.546,24
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	23.400,00	23.400,00	0,00	0,00	23.400,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	79.560,00	79.560,00	6.301,10	12.602,20	66.957,80

1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	79.560,00	79.560,00	6.301,10	12.602,20	66.957,80
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	79.560,00	79.560,00	6.301,10	12.602,20	66.957,80
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	450.000,00	450.000,00	139.286,08	275.350,70	174.649,30
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	450.000,00	450.000,00	139.286,08	275.350,70	174.649,30
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	400.000,00	400.000,00	139.286,08	275.350,70	124.649,30
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	101.050,00	101.050,00	0,00	0,00	101.050,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	40.600,00	40.600,00	0,00	0,00	40.600,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	40.600,00	40.600,00	0,00	0,00	40.600,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	33.540,00	33.540,00	0,00	0,00	33.540,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	33.540,00	33.540,00	0,00	0,00	33.540,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	17.940,00	17.940,00	0,00	0,00	17.940,00
MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** -		
Bimestre: 2/2025					
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	17.940,00	17.940,00	0,00	0,00	17.940,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	8.970,00	8.970,00	0,00	0,00	8.970,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	8.970,00	8.970,00	0,00	0,00	8.970,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	890.685,00	890.685,00	115.159,70	253.265,78	637.419,22
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	399.649,00	399.649,00	91.760,40	216.134,44	183.514,56
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	399.649,00	399.649,00	91.760,40	216.134,44	183.514,56
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.120,00	3.120,00	0,00	3.971,79	-851,79
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	3.120,00	3.120,00	0,00	3.971,79	-851,79
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	175.725,00	175.725,00	19.520,50	29.280,75	146.444,25
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	175.725,00	175.725,00	19.520,50	29.280,75	146.444,25
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	41.340,00	41.340,00	10.412,00	15.618,00	25.722,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	24.721,00	24.721,00	4.608,00	6.912,00	17.809,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	4.664,00	4.664,00	544,00	816,00	3.848,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	25.000,00	25.000,00	3.956,50	5.934,75	19.065,25
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	100.951,00	100.951,00	3.878,80	3.878,80	97.072,20
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	100.951,00	100.951,00	3.878,80	3.878,80	97.072,20
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	55.951,00	55.951,00	0,00	0,00	55.951,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	10.000,00	10.000,00	653,73	653,73	9.346,27
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	25.000,00	25.000,00	2.571,34	2.571,34	22.428,66
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	10.000,00	10.000,00	653,73	653,73	9.346,27
1.7.1.4.54 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	3.120,00	3.120,00	0,00	0,00	3.120,00
1.7.1.4.54.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.7.1.4.54.1.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.7.1.4.54.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.7.1.4.54.2.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.756.882,00	3.756.882,00	499.454,49	1.429.328,07	2.327.553,93
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	3.572.448,00	3.572.448,00	497.822,92	1.413.665,97	2.158.782,03
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.572.448,00	3.572.448,00	497.822,92	1.413.665,97	2.158.782,03
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.572.448,00	3.572.448,00	497.822,92	1.413.665,97	2.158.782,03
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	67.505,00	67.505,00	0,00	0,00	67.505,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	67.505,00	67.505,00	0,00	0,00	67.505,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	67.505,00	67.505,00	0,00	0,00	67.505,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	116.929,00	116.929,00	1.631,57	15.662,10	101.266,90
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	116.929,00	116.929,00	1.631,57	15.662,10	101.266,90

1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	116.929,00	116.929,00	2.286,55	22.188,14	94.740,86
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	-654,98	-6.526,04	6.526,04
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	392.133,00	392.133,00	38.976,16	62.261,08	329.871,92
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	392.133,00	392.133,00	38.976,16	62.261,08	329.871,92
MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** -		
Bimestre: 2/2025					
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	392.133,00	392.133,00	38.976,16	62.261,08	329.871,92
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	50.000,00	50.000,00	8.445,85	12.938,35	37.061,65
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	75.000,00	75.000,00	7.487,39	14.806,35	60.193,65
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	40.000,00	40.000,00	8.138,92	12.208,38	27.791,62
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	104.000,00	104.000,00	14.904,00	22.308,00	81.692,00
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - Proteção Social Especial de Média Complexidade	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Enfrentamento de Pandemias	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	117.545,00	117.545,00	0,00	0,00	117.545,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	193.200,00	193.200,00	0,00	0,00	193.200,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	40.600,00	40.600,00	0,00	0,00	40.600,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	40.600,00	40.600,00	0,00	0,00	40.600,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	40.600,00	40.600,00	0,00	0,00	40.600,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	130.200,00	130.200,00	0,00	0,00	130.200,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	130.200,00	130.200,00	0,00	0,00	130.200,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	146.730,00	146.730,00	680,58	1.368,49	145.361,51
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	7.800,00	7.800,00	680,58	1.361,16	6.438,84
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	7.800,00	7.800,00	680,58	1.361,16	6.438,84
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	56.500,00	56.500,00	0,00	0,00	56.500,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	56.500,00	56.500,00	0,00	0,00	56.500,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	1.248,00	1.248,00	0,00	0,00	1.248,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	1.248,00	1.248,00	0,00	0,00	1.248,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-312,00	-312,00	0,00	0,00	-312,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	81.182,00	81.182,00	0,00	7,33	81.174,67
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	81.182,00	81.182,00	0,00	7,33	81.174,67
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	81.182,00	81.182,00	0,00	7,33	81.174,67
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.500.630,00	4.500.630,00	493.957,04	975.231,82	3.525.398,18
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.881.303,00	3.881.303,00	481.311,89	962.586,67	2.918.716,33
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.722.714,00	3.722.714,00	461.619,92	933.740,92	2.788.973,08
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.722.714,00	3.722.714,00	461.619,92	933.740,92	2.788.973,08
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.653.392,00	4.653.392,00	577.024,85	1.167.176,01	3.486.215,99
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-930.678,00	-930.678,00	-115.404,93	-233.435,09	-697.242,91
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	130.513,00	130.513,00	15.309,97	20.122,32	110.390,68
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	130.513,00	130.513,00	15.309,97	20.122,32	110.390,68
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	163.140,00	163.140,00	19.137,44	25.152,86	137.987,14
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-32.627,00	-32.627,00	-3.827,47	-5.030,54	-27.596,46
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.676,00	4.676,00	2.096,22	3.965,98	710,02
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.676,00	4.676,00	2.096,22	3.965,98	710,02
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.846,00	5.846,00	2.620,25	4.957,44	888,56
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.170,00	-1.170,00	-524,03	-991,46	-178,54
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	23.400,00	23.400,00	2.285,78	4.757,45	18.642,55
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	23.400,00	23.400,00	2.285,78	4.757,45	18.642,55
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	81.591,00	81.591,00	0,00	0,00	81.591,00
MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** -		

Bimestre: 2/2025					
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	81.591,00	81.591,00	0,00	0,00	81.591,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	81.591,00	81.591,00	0,00	0,00	81.591,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	16.614,00	16.614,00	0,00	0,00	16.614,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	16.614,00	16.614,00	0,00	0,00	16.614,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	16.614,00	16.614,00	0,00	0,00	16.614,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	16.614,00	16.614,00	0,00	0,00	16.614,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	464.848,00	464.848,00	12.645,15	12.645,15	452.202,85
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	23.400,00	23.400,00	0,00	0,00	23.400,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	23.400,00	23.400,00	0,00	0,00	23.400,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	210.248,00	210.248,00	12.645,15	12.645,15	197.602,85
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	210.248,00	210.248,00	12.645,15	12.645,15	197.602,85
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	231.200,00	231.200,00	0,00	0,00	231.200,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	231.200,00	231.200,00	0,00	0,00	231.200,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	56.274,00	56.274,00	0,00	0,00	56.274,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	4.394,00	4.394,00	0,00	0,00	4.394,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	4.394,00	4.394,00	0,00	0,00	4.394,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	4.394,00	4.394,00	0,00	0,00	4.394,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	51.880,00	51.880,00	0,00	0,00	51.880,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	51.880,00	51.880,00	0,00	0,00	51.880,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	51.880,00	51.880,00	0,00	0,00	51.880,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.951.517,00	5.951.517,00	1.322.081,97	2.746.229,35	3.205.287,65
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.951.517,00	5.951.517,00	1.322.081,97	2.746.229,35	3.205.287,65
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.951.517,00	5.951.517,00	1.322.081,97	2.746.229,35	3.205.287,65
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.951.517,00	5.951.517,00	1.322.081,97	2.746.229,35	3.205.287,65
1.9 Outras Receitas Correntes	7.382,00	7.382,00	0,00	0,00	7.382,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.382,00	7.382,00	0,00	0,00	7.382,00
1.9.2.1 Indenizações	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.9.2.2 Restituições	3.794,00	3.794,00	0,00	0,00	3.794,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	3.794,00	3.794,00	0,00	0,00	3.794,00
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.9.2.3 Ressarcimentos	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
2 Receitas de Capital	762.030,00	762.030,00	0,00	0,00	762.030,00
2.1 Operações de Crédito	15.157,00	15.157,00	0,00	0,00	15.157,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	15.157,00	15.157,00	0,00	0,00	15.157,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	14.081,00	14.081,00	0,00	0,00	14.081,00
2.1.1.2.50 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	6.011,00	6.011,00	0,00	0,00	6.011,00
2.1.1.2.50.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	6.011,00	6.011,00	0,00	0,00	6.011,00
2.1.1.2.51 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	8.070,00	8.070,00	0,00	0,00	8.070,00
2.1.1.2.51.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	8.070,00	8.070,00	0,00	0,00	8.070,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.076,00	1.076,00	0,00	0,00	1.076,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.076,00	1.076,00	0,00	0,00	1.076,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.076,00	1.076,00	0,00	0,00	1.076,00
2.4 Transferências de Capital	746.873,00	746.873,00	0,00	0,00	746.873,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	607.846,00	607.846,00	0,00	0,00	607.846,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	57.576,00	57.576,00	0,00	0,00	57.576,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	57.576,00	57.576,00	0,00	0,00	57.576,00
MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** -		
Bimestre: 2/2025					
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00

2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal					
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	43.782,00	43.782,00	0,00	0,00	43.782,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	43.782,00	43.782,00	0,00	0,00	43.782,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	468.182,00	468.182,00	0,00	0,00	468.182,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	397.800,00	397.800,00	0,00	0,00	397.800,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	397.800,00	397.800,00	0,00	0,00	397.800,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	397.800,00	397.800,00	0,00	0,00	397.800,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	5.588,00	5.588,00	0,00	0,00	5.588,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	3.588,00	3.588,00	0,00	0,00	3.588,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	3.588,00	3.588,00	0,00	0,00	3.588,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	139.027,00	139.027,00	0,00	0,00	139.027,00
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	94.528,00	94.528,00	0,00	0,00	94.528,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	24.570,00	24.570,00	0,00	0,00	24.570,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	24.570,00	24.570,00	0,00	0,00	24.570,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	11.330,00	11.330,00	0,00	0,00	11.330,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	11.330,00	11.330,00	0,00	0,00	11.330,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	17.940,00	17.940,00	0,00	0,00	17.940,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	17.940,00	17.940,00	0,00	0,00	17.940,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	3.588,00	3.588,00	0,00	0,00	3.588,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	3.588,00	3.588,00	0,00	0,00	3.588,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	22.100,00	22.100,00	0,00	0,00	22.100,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	22.100,00	22.100,00	0,00	0,00	22.100,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	19.499,00	19.499,00	0,00	0,00	19.499,00
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	6.499,00	6.499,00	0,00	0,00	6.499,00
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	6.499,00	6.499,00	0,00	0,00	6.499,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** -		
Bimestre: 2/2025					
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.300.000,00	40.300.000,00	5.650.329,03	12.399.855,35	27.900.144,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.300.000,00	40.300.000,00	5.650.329,03	12.399.855,35	27.900.144,65
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				12.399.855,35	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	686.372,15		686.372,15	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	686.372,15		686.372,15	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.300.000,00	40.986.372,15	6.193.048,35	17.685.117,61	23.301.254,54	6.552.816,61	12.016.796,48	28.969.575,67	12.016.796,48	0,00
3 Despesas Correntes	32.270.514,00	32.971.886,15	5.472.916,45	14.850.654,61	18.121.231,54	5.492.628,57	10.065.336,31	22.906.549,84	10.065.336,31	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.650.458,00	18.749.504,89	2.534.512,81	8.360.878,95	10.388.625,94	2.750.035,69	5.382.498,77	13.367.006,12	5.382.498,77	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	18.650.458,00	18.749.504,89	2.534.512,81	8.360.878,95	10.388.625,94	2.750.035,69	5.382.498,77	13.367.006,12	5.382.498,77	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.349.520,00	3.499.445,10	843.781,00	1.277.827,00	2.221.618,10	312.122,00	642.056,40	2.857.388,70	642.056,40	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.563.763,00	11.613.135,30	1.370.379,86	5.991.208,17	5.621.927,13	2.103.919,34	4.209.105,77	7.404.029,53	4.209.105,77	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.720.763,00	2.760.725,86	290.332,35	998.079,63	1.762.646,23	311.418,31	452.763,52	2.307.962,34	452.763,52	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	340.027,00	331.709,61	30.019,60	60.019,60	271.690,01	22.576,04	44.828,53	286.881,08	44.828,53	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	53.686,00	46.068,30	0,00	0,00	46.068,30	0,00	0,00	46.068,30	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	583.895,00	478.268,72	0,00	33.744,55	444.524,17	0,00	33.744,55	444.524,17	33.744,55	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	38.804,00	20.152,00	0,00	0,00	20.152,00	0,00	0,00	20.152,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	114.816,00	114.816,00	0,00	250,00	114.566,00	0,00	250,00	114.566,00	250,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	114.816,00	114.816,00	0,00	250,00	114.566,00	0,00	250,00	114.566,00	250,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	114.816,00	114.816,00	0,00	250,00	114.566,00	0,00	250,00	114.566,00	250,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.505.240,00	14.107.565,26	2.938.403,64	6.489.525,66	7.618.039,60	2.742.592,88	4.682.587,54	9.424.977,72	4.682.587,54	0,00
3340 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	90.500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
334041 CONTRIBUIÇÕES	90.500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	141.424,00	194.978,33	0,00	108.440,33	86.538,00	25.514,49	44.611,52	150.366,81	44.611,52	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	118.648,00	104.002,00	0,00	24.640,00	79.362,00	4.328,00	7.328,00	96.674,00	7.328,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	22.776,00	90.976,33	0,00	83.800,33	7.176,00	21.186,49	37.283,52	53.692,81	37.283,52	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	25.240,00	35.900,00	0,00	34.600,00	1.300,00	6.926,65	15.528,13	20.371,87	15.528,13	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	25.240,00	35.900,00	0,00	34.600,00	1.300,00	6.926,65	15.528,13	20.371,87	15.528,13	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	13.248.076,00	13.876.186,93	2.938.403,64	6.346.485,33	7.529.701,60	2.710.151,74	4.622.447,89	9.253.739,04	4.622.447,89	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	122.227,00	29.242,00	0,00	0,00	29.242,00	0,00	0,00	29.242,00	0,00	0,00
339015 DIÁRIAS - MILITAR	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15.014,00	3.408,00	0,00	0,00	3.408,00	0,00	0,00	3.408,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	15.911,00	10.625,50	0,00	0,00	10.625,50	0,00	0,00	10.625,50	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.854.617,00	5.515.715,99	834.503,95	1.405.323,35	4.110.392,64	816.519,57	1.027.188,12	4.488.527,87	1.027.188,12	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	230.299,00	188.046,00	0,00	0,00	188.046,00	0,00	0,00	188.046,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	367.436,00	393.946,59	109.153,80	166.088,60	227.857,99	102.850,80	102.850,80	291.095,79	102.850,80	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	111.917,00	75.564,46	13.791,46	13.791,46	61.773,00	13.791,46	13.791,46	61.773,00	13.791,46	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	82.297,00	46.238,65	0,00	0,00	46.238,65	0,00	0,00	46.238,65	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.186.346,00	713.290,89	34.696,50	197.300,80	515.990,09	68.511,30	101.986,80	611.304,09	101.986,80	0,00

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.770.300,00	5.124.012,38	1.731.166,23	3.603.610,54	1.520.401,84	1.537.029,76	2.551.500,20	2.572.512,18	2.551.500,20	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	482.573,00	394.118,00	32.303,00	60.863,00	333.255,00	25.492,00	36.438,00	357.680,00	36.438,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	211.900,00	202.560,23	100.000,00	182.312,23	20.248,00	53.968,15	108.297,16	94.263,07	108.297,16	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	152.579,00	121.414,00	0,00	0,00	121.414,00	0,00	0,00	121.414,00	0,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15.778,00	11.738,00	0,00	0,00	11.738,00	0,00	0,00	11.738,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	512.100,00	863.971,93	5.389,68	581.766,27	282.205,66	5.389,68	581.766,27	282.205,66	581.766,27	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	93.109,00	173.739,31	77.399,02	135.429,08	38.310,23	86.599,02	98.629,08	75.110,23	98.629,08	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	19.679,00	5.561,00	0,00	0,00	5.561,00	0,00	0,00	5.561,00	0,00	0,00
339096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.794,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00	0,00	0,00	1.794,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	7.850.086,00	7.835.086,00	720.131,90	2.834.463,00	5.000.623,00	1.060.188,04	1.951.460,17	5.883.625,83	1.951.460,17	0,00
44 INVESTIMENTOS	6.609.851,00	6.817.543,47	567.993,24	2.405.184,34	4.412.359,13	936.661,44	1.721.956,56	5.095.586,91	1.721.956,56	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.609.851,00	6.817.543,47	567.993,24	2.405.184,34	4.412.359,13	936.661,44	1.721.956,56	5.095.586,91	1.721.956,56	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	33.686,00	27.852,00	0,00	0,00	27.852,00	0,00	0,00	27.852,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.940,00	7.153,51	0,00	0,00	7.153,51	0,00	0,00	7.153,51	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.213,00	749.790,34	142.170,34	680.620,68	69.169,66	296.570,34	568.957,48	180.832,86	568.957,48	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.061.142,00	2.908.036,13	362.859,90	694.300,89	2.213.735,24	417.287,72	571.289,50	2.336.746,63	571.289,50	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.191.681,00	2.203.091,48	62.963,00	270.628,47	1.932.463,01	122.500,00	207.665,47	1.995.426,01	207.665,47	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200.189,00	921.620,01	0,00	759.634,30	161.985,71	100.303,38	374.044,11	547.575,90	374.044,11	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	785.720,00	588.263,87	0,00	0,00	588.263,87	0,00	0,00	588.263,87	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	785.720,00	588.263,87	0,00	0,00	588.263,87	0,00	0,00	588.263,87	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	763.520,00	566.063,87	0,00	0,00	566.063,87	0,00	0,00	566.063,87	0,00	0,00
459092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.200,00	22.200,00	0,00	0,00	22.200,00	0,00	0,00	22.200,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	454.515,00	429.278,66	152.138,66	429.278,66	0,00	123.526,60	229.503,61	199.775,05	229.503,61	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	454.515,00	429.278,66	152.138,66	429.278,66	0,00	123.526,60	229.503,61	199.775,05	229.503,61	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	454.515,00	429.278,66	152.138,66	429.278,66	0,00	123.526,60	229.503,61	199.775,05	229.503,61	0,00
9 Reserva de Contingência	179.400,00	179.400,00	0,00	0,00	179.400,00	0,00	0,00	179.400,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	179.400,00	179.400,00	0,00	0,00	179.400,00	0,00	0,00	179.400,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	179.400,00	179.400,00	0,00	0,00	179.400,00	0,00	0,00	179.400,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	179.400,00	179.400,00	0,00	0,00	179.400,00	0,00	0,00	179.400,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.300.000,00	40.986.372,15	6.193.048,35	17.685.117,61	23.301.254,54	6.552.816,61	12.016.796,48	28.969.575,67	12.016.796,48	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.300.000,00	40.986.372,15	6.193.048,35	17.685.117,61	23.301.254,54	6.552.816,61	12.016.796,48	28.969.575,67	12.016.796,48	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-5.285.262,26			383.058,87		383.058,87	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.300.000,00	40.986.372,15	6.193.048,35	12.399.855,35	23.301.254,54	6.552.816,61	12.399.855,35	28.969.575,67	12.399.855,35	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF					MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2025** -			
Bimestre: 2/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**40.300.000,00**	**40.986.372,15**	**6.193.048,35**	**17.685.117,61**	**100,00**	**23.301.254,54**	**6.552.816,61**	**12.016.796,48**	**100,00**	**28.969.575,67**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	1.895.400,00	1.895.400,00	121.372,40	1.574.758,40	8,90	320.641,60	283.143,35	522.870,68	4,35	1.372.529,32	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.895.400,00	1.895.400,00	121.372,40	1.574.758,40	8,90	320.641,60	283.143,35	522.870,68	4,35	1.372.529,32	0,00
02 JUDICIARIA	149.409,00	131.489,77	1.000,00	24.970,00	0,14	106.519,77	8.000,00	16.000,00	0,13	115.489,77	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	149.409,00	131.489,77	1.000,00	24.970,00	0,14	106.519,77	8.000,00	16.000,00	0,13	115.489,77	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.931.694,00	2.908.180,34	744.352,79	1.538.404,02	8,70	1.369.776,32	560.131,16	1.069.335,40	8,90	1.838.844,94	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	111.488,00	111.488,00	2.400,00	23.607,50	0,13	87.880,50	6.554,00	19.103,50	0,16	92.384,50	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.099.255,00	2.073.741,34	653.900,47	1.340.557,12	7,58	733.184,22	503.967,80	955.540,22	7,95	1.118.201,12	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	543.761,00	543.761,00	39.662,32	97.493,40	0,55	446.267,60	31.453,36	58.657,68	0,49	485.103,32	0,00
124 CONTROLE INTERNO	177.190,00	179.190,00	48.390,00	76.746,00	0,43	102.444,00	18.156,00	36.034,00	0,30	143.156,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	13.000,00	13.000,00	0,00	7.200,00	0,04	5.800,00	1.200,00	1.800,00	0,01	11.200,00	0,00
181 POLICIAMENTO	13.000,00	13.000,00	0,00	7.200,00	0,04	5.800,00	1.200,00	1.800,00	0,01	11.200,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.951.064,00	2.012.460,70	443.353,49	749.312,02	4,24	1.263.148,68	317.476,47	486.141,10	4,05	1.526.319,60	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.750,00	9.750,00	0,00	0,00	0,00	9.750,00	0,00	0,00	0,00	9.750,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	236.782,00	214.890,00	0,00	0,00	0,00	214.890,00	0,00	0,00	0,00	214.890,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	178.334,00	124.015,10	0,00	0,00	0,00	124.015,10	0,00	0,00	0,00	124.015,10	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	496.935,00	481.016,89	113.947,69	193.057,36	1,09	287.959,53	59.857,89	110.655,41	0,92	370.361,48	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.029.263,00	1.182.788,71	329.405,80	556.254,66	3,15	626.534,05	257.618,58	375.485,69	3,12	807.303,02	0,00
10 SAÚDE	7.587.693,00	7.587.693,00	2.004.699,55	3.918.059,42	22,15	3.669.633,58	1.210.853,48	2.620.658,64	21,81	4.967.034,36	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	48.100,00	48.100,00	0,00	0,00	0,00	48.100,00	0,00	0,00	0,00	48.100,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.059.795,00	5.338.974,00	1.448.506,07	2.811.887,02	15,90	2.527.086,98	931.307,70	1.897.200,74	15,79	3.441.773,26	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	836.665,00	1.483.015,00	395.427,18	785.560,70	4,44	697.454,30	203.362,08	592.640,60	4,93	890.374,40	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	485.573,00	445.491,00	28.548,70	108.318,90	0,61	337.172,10	21.170,10	21.170,10	0,18	424.320,90	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	74.880,00	76.807,00	31.837,60	61.837,60	0,35	14.969,40	14.558,40	29.116,80	0,24	47.690,20	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	82.680,00	195.306,00	100.380,00	150.455,20	0,85	44.850,80	40.455,20	80.530,40	0,67	114.775,60	0,00
11 TRABALHO	293.046,00	249.568,53	0,00	0,00	0,00	249.568,53	0,00	0,00	0,00	249.568,53	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	293.046,00	249.568,53	0,00	0,00	0,00	249.568,53	0,00	0,00	0,00	249.568,53	0,00
12 EDUCAÇÃO	18.522.223,00	18.496.289,63	1.639.501,24	6.187.636,53	34,99	12.308.653,10	2.691.378,92	4.775.325,50	39,74	13.720.964,13	0,00
MUNICIPIO DE SANTA MARIA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2025** -			
Bimestre: 2/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	191.914,00	355.354,69	176.851,07	290.566,34	1,64	64.788,35	145.032,50	233.795,67	1,95	121.559,02	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.309.417,00	9.302.763,79	600.856,46	3.227.088,24	18,25	6.075.675,55	1.515.244,84	2.900.854,06	24,14	6.401.909,73	0,00
362 ENSINO MÉDIO	74.412,00	72.852,00	0,00	0,00	0,00	72.852,00	0,00	0,00	0,00	72.852,00	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	43.056,00	113.438,50	33.845,76	88.301,61	0,50	25.136,89	35.365,76	70.685,61	0,59	42.752,89	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	6.167.384,00	6.899.325,68	724.814,21	2.440.905,09	13,80	4.458.420,59	900.677,77	1.450.985,33	12,07	5.448.340,35	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.676.458,00	1.696.902,75	103.133,74	140.775,25	0,80	1.556.127,50	95.058,05	119.004,83	0,99	1.577.897,92	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	54.032,00	52.702,22	0,00	0,00	0,00	52.702,22	0,00	0,00	0,00	52.702,22	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	5.550,00	2.950,00	0,00	0,00	0,00	2.950,00	0,00	0,00	0,00	2.950,00	0,00
13 CULTURA	584.680,00	584.680,00	3.000,00	10.330,06	0,06	574.349,94	3.000,00	8.830,06	0,07	575.849,94	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	584.680,00	584.680,00	3.000,00	10.330,06	0,06	574.349,94	3.000,00	8.830,06	0,07	575.849,94	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	119.964,00	119.964,00	25.000,00	42.770,00	0,24	77.194,00	9.040,00	17.670,00	0,15	102.294,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	119.964,00	119.964,00	25.000,00	42.770,00	0,24	77.194,00	9.040,00	17.670,00	0,15	102.294,00	0,00
15 URBANISMO	1.847.137,00	2.575.558,19	778.261,99	2.054.573,01	11,62	520.985,18	985.773,13	1.567.074,18	13,04	1.008.484,01	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.322.317,00	2.095.794,24	634.113,61	1.631.702,06	9,23	464.092,18	779.124,75	1.216.277,42	10,12	879.516,82	0,00

452 SERVIÇOS URBANOS	524.820,00	479.763,95	144.148,38	422.870,95	2,39	56.893,00	206.648,38	350.796,76	2,92	128.967,19	0,00
16 HABITAÇÃO	307.600,00	307.600,00	800,00	800,00	0,00	306.800,00	800,00	800,00	0,01	306.800,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	307.600,00	307.600,00	800,00	800,00	0,00	306.800,00	800,00	800,00	0,01	306.800,00	0,00
17 SANEAMENTO	541.194,00	541.194,00	2.834,00	3.974,01	0,02	537.219,99	1.158,37	1.473,77	0,01	539.720,23	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	541.194,00	541.194,00	2.834,00	3.974,01	0,02	537.219,99	1.158,37	1.473,77	0,01	539.720,23	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	299.080,00	240.026,73	0,00	141.019,46	0,80	99.007,27	29.513,14	68.330,78	0,57	171.695,95	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	63.000,00	152.308,73	0,00	141.019,46	0,80	11.289,27	29.513,14	68.330,78	0,57	83.977,95	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	236.080,00	87.718,00	0,00	0,00	0,00	87.718,00	0,00	0,00	0,00	87.718,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.114.782,00	989.835,27	78.040,60	350.283,00	1,98	639.552,27	155.764,82	287.999,73	2,40	701.835,54	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	23.660,00	19.410,00	0,00	0,00	0,00	19.410,00	0,00	0,00	0,00	19.410,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	148.650,00	20.650,00	0,00	0,00	0,00	20.650,00	0,00	0,00	0,00	20.650,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	848.352,00	917.055,27	78.040,60	350.283,00	1,98	566.772,27	155.764,82	287.999,73	2,40	629.055,54	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	94.120,00	32.720,00	0,00	0,00	0,00	32.720,00	0,00	0,00	0,00	32.720,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	229.343,00	133.063,00	0,00	0,00	0,00	133.063,00	0,00	0,00	0,00	133.063,00	0,00
695 TURISMO	229.343,00	133.063,00	0,00	0,00	0,00	133.063,00	0,00	0,00	0,00	133.063,00	0,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA												
									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção									Exercício: **2025**			
Bimestre: 2/2025												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada				Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
25 ENERGIA	265.234,00	161.326,81	100.991,32	146.126,42	0,83	15.200,39	95.428,08	115.440,11	0,96		45.886,70	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	265.234,00	161.326,81	100.991,32	146.126,42	0,83	15.200,39	95.428,08	115.440,11	0,96		45.886,70	0,00
26 TRANSPORTE	366.352,00	366.352,00	1.000,00	50.725,61	0,29	315.626,39	12.811,05	24.135,72	0,20		342.216,28	0,00
182 DEFESA CIVIL	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00		136.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	230.352,00	230.352,00	1.000,00	50.725,61	0,29	179.626,39	12.811,05	24.135,72	0,20		206.216,28	0,00
27 DESPORTO E LAZER	535.650,00	952.471,52	96.702,31	454.646,99	2,57	497.824,53	63.818,04	203.157,20	1,69		749.314,32	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	535.650,00	952.471,52	96.702,31	454.646,99	2,57	497.824,53	63.818,04	203.157,20	1,69		749.314,32	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	566.055,00	540.818,66	152.138,66	429.528,66	2,43	111.290,00	123.526,60	229.753,61	1,91		311.065,05	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	566.055,00	540.818,66	152.138,66	429.528,66	2,43	111.290,00	123.526,60	229.753,61	1,91		311.065,05	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	179.400,00	179.400,00	0,00	0,00	0,00	179.400,00	0,00	0,00	0,00		179.400,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	179.400,00	179.400,00	0,00	0,00	0,00	179.400,00	0,00	0,00	0,00		179.400,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	40.300.000,00	40.986.372,15	6.193.048,35	17.685.117,61	100,00	23.301.254,54	6.552.816,61	12.016.796,48	100,00		28.969.575,67	0,00

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF				MUNICIPIO DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida									Exercício: **2025**					
Bimestre: 2/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2024	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.482.990,59**	**3.655.207,83**	**3.595.907,88**	**3.009.904,79**	**3.092.442,04**	**2.801.624,14**	**3.064.036,05**	**5.203.423,69**	**3.758.965,58**	**3.810.413,13**	**3.026.845,30**	**3.275.922,17**	**41.777.683,19**	**45.062.788,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**122.702,41**	**85.222,90**	**197.094,19**	**95.830,46**	**96.563,14**	**97.379,16**	**108.019,31**	**186.916,64**	**64.566,34**	**116.833,81**	**155.979,16**	**132.953,94**	**1.460.061,46**	**1.164.280,00**
IPTU	83,21	100,33	74,52	0,00	27,14	111,73	124,63	16.290,19	4.934,23	2.321,96	699,72	228,83	24.996,49	13.120,00
ISS	42.017,08	10.976,60	62.895,16	24.136,02	19.665,78	27.289,93	37.751,48	39.934,51	21.725,12	26.543,82	33.066,44	28.769,79	374.771,73	283.120,00
ITBI	11.373,56	2.142,90	922,13	274,27	8.482,24	0,00	0,00	1.918,18	975,39	1.800,00	0,00	996,79	28.885,46	48.120,00
IRRF	67.170,39	69.067,39	133.202,38	70.161,10	68.134,92	69.395,50	68.722,43	115.765,80	29.813,87	81.270,91	118.398,00	102.714,53	993.817,22	764.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.058,17	2.935,68	0,00	1.259,07	253,06	582,00	1.420,77	13.007,96	7.117,73	4.897,12	3.815,00	244,00	37.590,56	55.920,00

Contribuições	**15.473,89**	**12.914,51**	**13.672,58**	**15.565,30**	**13.537,75**	**12.818,84**	**17.604,72**	**12.812,23**	**17.246,95**	**15.464,57**	**15.178,93**	**15.797,95**	**178.088,22**	**165.000,00**
Receita Patrimonial	**37.835,57**	**38.528,19**	**52.386,84**	**54.905,07**	**53.742,33**	**51.431,93**	**46.096,88**	**57.265,27**	**64.831,85**	**76.346,43**	**68.866,35**	**80.009,22**	**682.245,93**	**402.087,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	37.835,57	38.528,19	52.386,84	54.905,07	53.742,33	51.431,93	46.096,88	57.265,27	64.831,85	76.346,43	68.866,35	80.009,22	682.245,93	393.117,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.970,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.794,00**
Transferências Correntes	**3.306.978,72**	**3.518.011,84**	**3.332.754,27**	**2.843.603,96**	**2.928.598,82**	**2.639.994,21**	**2.892.315,14**	**4.927.128,17**	**3.612.320,44**	**3.601.768,32**	**2.786.820,86**	**3.047.161,06**	**39.437.455,81**	**43.317.245,00**
Cota-Parte do FPM	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	18.650.827,30	23.256.000,00
Cota-Parte do ICMS	275.354,31	247.398,61	312.700,05	240.850,80	254.660,11	347.324,42	230.883,25	300.124,24	320.235,94	269.915,22	262.745,90	314.278,95	3.376.471,80	4.653.392,00
Cota-Parte do IPVA	28.034,37	13.504,85	18.599,45	13.000,20	11.219,40	10.190,79	10.493,91	5.031,98	970,38	5.045,04	12.321,59	6.815,85	135.227,81	163.140,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	605,96	1.292,86	699,05	55,37	0,00	0,00	78,55	0,00	2.731,79	156,00
Transferências da LC 61/1989	450,83	566,50	500,73	677,65	739,74	502,23	557,73	654,79	1.096,23	1.240,96	1.351,42	1.268,83	9.607,64	5.846,00
Transferências do FUNDEB	827.439,43	877.094,18	742.001,59	848.938,63	782.487,19	826.156,06	844.243,03	985.885,59	1.394.695,77	959.325,19	830.613,49	990.922,97	10.909.803,12	9.708.399,00
Outras Transferências Correntes	713.662,56	809.463,48	557.740,91	409.325,06	493.032,37	295.282,57	321.551,27	1.241.670,69	400.475,13	360.329,86	358.724,54	391.527,91	6.352.786,35	5.530.312,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**530,39**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**19.301,38**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**19.831,77**	**7.382,00**
DEDUÇÕES (II)	**-353.175,27**	**-366.290,77**	**-269.852,30**	**-317.067,99**	**-270.930,59**	**-303.711,02**	**-345.304,08**	**-394.296,49**	**-363.429,80**	**-456.422,59**	**-319.496,47**	**-332.941,97**	**-4.092.919,34**	**5.524.818,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-353.175,27**	**-366.290,77**	**-269.852,30**	**-317.067,99**	**-270.930,59**	**-303.711,02**	**-345.304,08**	**-394.296,49**	**-363.429,80**	**-456.422,59**	**-319.496,47**	**-332.941,97**	**-4.092.919,34**	**5.524.818,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.129.815,32**	**3.288.917,06**	**3.326.055,58**	**2.692.836,80**	**2.821.511,45**	**2.497.913,12**	**2.718.731,97**	**4.809.127,20**	**3.395.535,78**	**3.353.990,54**	**2.707.348,83**	**2.942.980,20**	**37.684.763,85**	**39.537.970,00**

MUNICIPIO DE SANTA MARIA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2024	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**96.450,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.129.815,32**	**3.288.917,06**	**3.326.055,58**	**2.692.836,80**	**2.821.511,45**	**2.497.913,12**	**2.718.731,97**	**4.809.127,20**	**3.395.535,78**	**3.353.990,54**	**2.707.348,83**	**2.942.980,20**	**37.684.763,85**	**39.441.520,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**200.000,00**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**700.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.400.000,00**	**555.973,00**

(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**33.888,00**	**33.888,00**	**33.888,00**	**33.888,00**	**33.888,00**	**33.888,00**	**0,00**	**67.776,00**	**36.432,00**	**36.432,00**	**36.432,00**	**36.432,00**	**416.832,00**	**373.400,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**58.160,48**	**59.771,21**	**62.992,67**	**62.992,67**	**129.621,70**	**0,00**	**68.032,31**	**136.064,62**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**577.635,66**	**400.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.837.766,84**	**2.695.257,85**	**3.229.174,91**	**2.595.956,13**	**2.658.001,75**	**2.464.025,12**	**2.650.699,66**	**3.905.286,58**	**3.359.103,78**	**3.317.558,54**	**2.670.916,83**	**2.906.548,20**	**35.290.296,19**	**38.112.147,00**

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	39.537.970,00	12.399.855,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.164.280,00	470.333,25
IPTU	13.120,00	8.184,74
ISS	283.120,00	110.105,17
ITBI	48.120,00	3.772,18
IRRF	764.000,00	332.197,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.920,00	16.073,85
Receitas de Contribuições	165.000,00	63.688,40
Receita Patrimonial	402.087,00	290.053,85
Aplicações Financeiras (II)	393.117,00	290.053,85
Outras Receitas Patrimoniais	8.970,00	0,00
Transferências Correntes	37.792.427,00	11.575.779,85
Cota-Parte do FPM	18.696.000,00	4.931.272,93
Cota-Parte do ICMS	3.722.714,00	933.740,92
Cota-Parte do IPVA	130.513,00	20.122,32
Cota-Parte do ITR	125,00	62,84
Transferências da LC 61/1989	4.676,00	3.965,98
Transferências do FUNDEB	9.708.399,00	4.175.557,42
Outras Transferências Correntes	5.530.000,00	1.511.057,44
Demais Receitas Correntes	14.176,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	14.176,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	39.144.853,00	12.109.801,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	762.030,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	15.157,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	746.873,00	0,00
Convênios	562.710,00	0,00
Outras Transferências de Capital	184.163,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	746.873,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	39.891.726,00	12.109.801,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	39.891.726,00	12.109.801,50

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.971.886,15	14.850.654,61	10.065.336,31	10.065.336,31	0,00	239.429,79	239.429,79
Pessoal e Encargos Sociais	18.749.504,89	8.360.878,95	5.382.498,77	5.382.498,77	0,00	239.429,79	239.429,79
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	114.816,00	250,00	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.107.565,26	6.489.525,66	4.682.587,54	4.682.587,54	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	32.857.070,15	14.850.404,61	10.065.086,31	10.065.086,31	0,00	239.429,79	239.429,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.835.086,00	2.834.463,00	1.951.460,17	1.951.460,17	0,00	146.715,00	146.715,00
Investimentos	6.817.543,47	2.405.184,34	1.721.956,56	1.721.956,56	0,00	146.715,00	146.715,00
Inversões Financeiras	588.263,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	588.263,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	429.278,66	429.278,66	229.503,61	229.503,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.405.807,34	2.405.184,34	1.721.956,56	1.721.956,56	0,00	146.715,00	146.715,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	179.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	40.442.277,49	17.255.588,95	11.787.042,87	11.787.042,87	0,00	386.144,79	386.144,79
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	40.442.277,49	17.255.588,95	11.787.042,87	11.787.042,87	0,00	386.144,79	386.144,79
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-63.386,16
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-63.386,16
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	346.299,74						

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		290.053,85
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		250,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		226.417,69
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.664.388,47	9.434.884,86

DEDUÇÕES (XL)	8.425.321,49	8.509.697,10
Disponibilidade de Caixa	8.425.321,49	8.509.697,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.468.705,30	8.661.043,95
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	40,00	40,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	43.343,81	151.306,85
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.239.066,98	925.187,76
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		313.879,22

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-726.415,09
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	313.879,22
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	24.075,37
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	686.372,15
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	686.372,15
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF	MUNICIPIO DE SANTA MARIA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	1.500,00	852.644,79	386.144,79	386.144,79	0,00	468.000,00		468.040,00
PODER EXECUTIVO	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	1.500,00	852.644,79	386.144,79	386.144,79	0,00	468.000,00		468.040,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL (III) = (I + II)	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	1.500,00	852.644,79	386.144,79	386.144,79	0,00	468.000,00		468.040,00

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.108.360,00	454.259,40
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	13.120,00	8.184,74
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	48.120,00	3.772,18
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	283.120,00	110.105,17

1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	764.000,00	332.197,31
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.555.276,00	7.361.455,82
2.1- Cota-Parte FPM	18.696.000,00	6.164.090,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.240.000,00	6.164.090,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	456.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.722.714,00	1.167.176,01
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.676,00	4.957,44
2.4- Cota-Parte ITR	125,00	78,55
2.5- Cota-Parte IPVA	130.513,00	25.152,86
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.248,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.663.636,00	7.815.715,22
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.419.855,20	1.472.290,83
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.496.053,80	481.637,64
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.731.594,00	4.230.871,85
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.974.712,00	2.801.543,78
6.1.1- Principal	5.951.517,00	2.746.229,35
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	23.195,00	55.314,43
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	67.505,00	0,00
6.2.1- Principal	67.505,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.572.448,00	1.413.665,97
6.3.1- Principal	3.572.448,00	1.413.665,97
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	116.929,00	15.662,10
6.4.1- Principal	116.929,00	15.662,10
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.531.661,80	1.273.938,52
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		168.261,85
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		168.261,85
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		4.399.133,70

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.630.066,15	5.356.410,55	4.136.620,60	4.136.620,60	0,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.405.638,15	4.010.975,41	2.923.743,66	2.923.743,66	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.541.091,51	1.893.103,51	1.038.398,12	1.038.398,12	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.010.499,64	2.117.871,90	1.885.345,54	1.885.345,54	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	837.083,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	16.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.224.428,00	1.345.435,14	1.212.876,94	1.212.876,94	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.273.990,59	459.926,30	347.106,30	347.106,30	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.602.643,41	796.852,28	781.799,08	781.799,08	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	340.531,00	88.656,56	83.971,56	83.971,56	0,00

10.2.4- Educação Especial	7.263,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.670.038,40	3.450.248,45	3.450.248,45	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.938.723,51	2.455.561,68	2.455.561,68	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.723.214,89	986.586,77	986.586,77	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	8.100,00	8.100,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.324.603,26	2.237.371,51	2.237.371,51	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.259.562,64	542.672,72	542.672,72	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	714.321,18	581.762,98	581.762,98	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.950.646,83	2.237.371,51	2.237.371,51	53,08
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	633.322,35	542.672,72	542.672,72	38,39
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	212.049,90	581.762,98	581.762,98	41,15

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	423.087,19	780.623,40	780.623,40	357.536,21	18,45

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.001.520,94	168.261,85	686.372,15	0,00	(518.110,30)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	694.963,50	(331.779,66)	186.330,64	0,00	(518.110,30)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	306.557,44	500.041,51	500.041,51	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025	

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	6.207.883,92	469.665,04	371.091,32	371.091,32	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS					
20.1- Educação Infantil	1.724.882,00	32.020,02	25.757,11	25.757,11	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.677.335,74	138.983,68	108.103,54	108.103,54	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	439.005,11	8.095,00	3.435,00	3.435,00	0,00
20.4- Educação Especial	18.792,38	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	344.918,69	290.566,34	233.795,67	233.795,67	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	2.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.794.930,69	5.826.075,59	4.507.711,92	4.507.711,92	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.539.964,10	2.385.049,83	1.411.261,53	1.411.261,53	0,00
21.1.1- Creche	3.989.138,35	1.204.810,58	940.530,33	940.530,33	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.550.825,75	1.180.239,25	470.731,20	470.731,20	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.254.966,59	3.441.025,76	3.096.450,39	3.096.450,39	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					371.091,32
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.472.290,83
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					357.536,21
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					1.485.845,94

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.953.928,81	1.485.845,94	19,01
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	852.684,79	386.184,79	385.583,20	0,00	467.101,59
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	40,00	40,00	0,00	0,00	40,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	239.429,79	239.429,79	238.868,20	0,00	561,59
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	613.215,00	146.715,00	146.715,00	0,00	466.500,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.220.855,00		279.186,20	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		970.276,00		266.541,05	
31.1.1- Salário-Educação		403.549,00		221.802,37	
31.1.2- PDDE		3.276,00		4.112,04	
31.1.3- PNAE		182.725,00		31.630,22	
31.1.4 - PNATE		101.731,00		4.951,66	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		278.995,00		4.044,76	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		244.568,00		12.645,15	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		6.011,00		0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		0,00		0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	

32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.658.339,56	361.560,94	267.613,58	267.613,58	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	359.361,58	55.855,26	39.723,80	39.723,80	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.012.285,00	173.380,38	125.605,90	125.605,90	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	72.852,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	113.438,50	88.301,61	70.685,61	70.685,61	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	80.283,64	44.023,69	31.598,27	31.598,27	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	9.682,84	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	10.436,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.496.289,63	6.187.636,53	4.775.325,50	4.775.325,50	0,00
33.1- Despesas Correntes	15.717.776,15	5.464.295,35	4.193.562,52	4.193.562,52	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	11.117.853,01	4.178.396,03	3.055.277,49	3.055.277,49	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.599.923,14	1.285.899,32	1.138.285,03	1.138.285,03	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.778.513,48	723.341,18	581.762,98	581.762,98	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.778.513,48	723.341,18	581.762,98	581.762,98	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024				1.539.016,94	101.871,16
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				4.230.871,85	221.802,37
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				4.522.203,80	96.199,32
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE				1.247.684,99	227.474,21
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				171.553,29	(10,51)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				9,55	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				1.419.228,73	227.463,70
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF	MUNICIPIO DE SANTA MARIA			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**			
Bimestre: 2/2025				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.108.360,00	1.108.360,00	454.259,40	40,98
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	13.120,00	13.120,00	8.184,74	62,38
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	48.120,00	48.120,00	3.772,18	7,83
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	283.120,00	283.120,00	110.105,17	38,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	764.000,00	764.000,00	332.197,31	43,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	27.622.534,00	27.622.534,00	7.361.455,82	26,65
Cota-Parte FPM	22.800.000,00	22.800.000,00	6.164.090,96	27,03
Cota-Parte ITR	156,00	156,00	78,55	50,35
Cota-Parte IPVA	163.140,00	163.140,00	25.152,86	15,41
Cota-Parte ICMS	4.653.392,00	4.653.392,00	1.167.176,01	25,08
Cota-Parte IPI-Exportação	5.846,00	5.846,00	4.957,44	84,80
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.730.894,00	28.730.894,00	7.815.715,22	27,20

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.840.030,00	3.400.867,74	1.835.408,10	53,96	1.130.610,21	33,24	1.130.610,21	33,24	0,00
Despesas Correntes	3.772.228,00	3.299.465,74	1.775.255,58	53,80	1.078.430,69	32,68	1.078.430,69	32,68	0,00
Despesas de Capital	67.802,00	101.402,00	60.152,52	59,32	52.179,52	51,45	52.179,52	51,45	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	332.930,00	607.230,00	384.200,70	63,27	291.620,60	48,02	291.620,60	48,02	0,00
Despesas Correntes	123.160,00	404.060,00	384.200,70	95,08	291.620,60	72,17	291.620,60	72,17	0,00
Despesas de Capital	209.770,00	203.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	64.506,00	112.012,00	108.318,90	96,70	21.170,10	18,89	21.170,10	18,89	0,00
Despesas Correntes	62.506,00	110.012,00	108.318,90	98,46	21.170,10	19,24	21.170,10	19,24	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	12.661,00	9.073,00	5.000,00	55,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.661,00	8.073,00	5.000,00	61,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	33.284,00	29.179,00	5.380,00	18,43	380,00	1,30	380,00	1,30	0,00
Despesas Correntes	32.404,00	28.299,00	5.380,00	19,01	380,00	1,34	380,00	1,34	0,00
Despesas de Capital	880,00	880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	46.800,00	46.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	43.012,00	43.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.788,00	3.788,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.330.211,00	4.205.161,74	2.338.307,70	55,60	1.443.780,91	34,33	1.443.780,91	34,33	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.338.307,70	1.443.780,91	1.443.780,91
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.338.307,70	1.443.780,91	1.443.780,91
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.172.357,28	1.172.357,28	1.172.357,28
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.172.357,28	1.172.357,28	1.172.357,28
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.165.950,42	271.423,63	271.423,63
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,91	18,47	18,47

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	1.172.357,28	1.443.780,91	271.423,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.423,63
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.772.010,68	4.115.488,10	1.343.477,42	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.343.477,42
Empenhos de 2021	2.619.218,24	3.801.117,28	1.181.899,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.181.899,04
Empenhos de 2020 e anteriores	2.144.447,42	2.959.759,55	815.312,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	815.312,13
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	2.907.333,00	2.907.333,00	1.038.303,57	35,71
Proveniente da União	2.827.319,00	2.827.319,00	1.038.303,57	36,72
Proveniente dos Estados	80.014,00	80.014,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	8.070,00	8.070,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.915.403,00	2.915.403,00	1.038.303,57	35,61

MUNICIPIO DE SANTA MARIA									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025									
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.219.765,00	1.938.106,26	966.878,92	49,88	763.390,53	39,38	763.390,53	39,38	0,00
Despesas Correntes	1.946.733,00	1.707.074,26	966.878,92	56,63	763.390,53	44,71	763.390,53	44,71	0,00
Despesas de Capital	273.032,00	231.032,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	503.735,00	875.785,00	401.360,00	45,82	301.020,00	34,37	301.020,00	34,37	0,00
Despesas Correntes	411.347,00	783.397,00	401.360,00	51,23	301.020,00	38,42	301.020,00	38,42	0,00
Despesas de Capital	92.388,00	92.388,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	421.067,00	333.479,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	419.067,00	331.479,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	62.219,00	67.734,00	56.837,60	83,91	29.116,80	42,98	29.116,80	42,98	0,00
Despesas Correntes	60.322,00	65.837,00	56.837,60	86,33	29.116,80	44,22	29.116,80	44,22	0,00
Despesas de Capital	1.897,00	1.897,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	49.396,00	166.127,00	145.075,20	87,32	80.150,40	48,24	80.150,40	48,24	0,00
Despesas Correntes	48.399,00	165.130,00	145.075,20	87,85	80.150,40	48,53	80.150,40	48,53	0,00

Despesas de Capital	997,00	997,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.257.482,00	3.382.531,26	1.570.151,72	46,41	1.173.677,73	34,69	1.173.677,73	34,69	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.059.795,00	5.338.974,00	2.802.287,02	52,48	1.894.000,74	35,47	1.894.000,74	35,47	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	836.665,00	1.483.015,00	785.560,70	52,97	592.640,60	39,96	592.640,60	39,96	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	485.573,00	445.491,00	108.318,90	24,31	21.170,10	4,75	21.170,10	4,75	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	74.880,00	76.807,00	61.837,60	80,51	29.116,80	37,90	29.116,80	37,90	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	82.680,00	195.306,00	150.455,20	77,03	80.530,40	41,23	80.530,40	41,23	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	48.100,00	48.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.587.693,00	7.587.693,00	3.908.459,42	51,51	2.617.458,64	34,49	2.617.458,64	34,49	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS.PDF	MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária**	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Até o Bimestre**

RECEITAS	
Previsão Inicial	40.300.000,00
Previsão Atualizada	40.300.000,00
Receitas Realizadas	12.399.855,35
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	686.372,15
DESPESAS	
Dotação Inicial	40.300.000,00
Dotação Atualizada	40.986.372,15
Despesas Empenhadas	17.685.117,61
Despesas Liquidadas	12.016.796,48
Despesas Pagas	12.016.796,48
Superávit Orçamentário	383.058,87
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	17.685.117,61
Despesas Liquidadas	12.016.796,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	37.684.763,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.684.763,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.290.296,19
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	**Até o Bimestre**
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	346.299,74	-63.386,16	-18,30
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-726.415,09	313.879,22	-43,20

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	40,00	0,00	0,00	40,00
Poder Executivo	40,00	0,00	0,00	40,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	854.144,79	0,00	386.144,79	468.000,00
Poder Executivo	854.144,79	0,00	386.144,79	468.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	854.184,79	0,00	386.144,79	468.040,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.485.845,94	25,00	19,01

Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.237.371,51	70,00		53,08
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	542.672,72	0,00		38,39
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	581.762,98	15,00		41,15
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.443.780,91	15,00		18,47
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Janderly Roberto de Sousa e Silva
Código Identificador:AABE9EF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESCALA DOS MOTORISTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE - JUNHO 2025

MÊS	**01/jun**
ULTIMO DIA	**30-jun**
DIAS	**30**

FUNCIONÁRIOS		**dom**	**seg**	**ter**	**qua**	**qui**	**sex**	**sáb**	**dom**	**seg**	**ter**	**qua**	**qui**	**sex**	**sáb**	**dom**	**seg**	**ter**	**qua**	**qui**	**sex**	**sáb**	**dom**	**seg**	**ter**	**qua**	**qui**	**sex**	**sáb**	**dom**	**seg**	**TIPO DE VIAGEM**				
		1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**PSF**	**HM**	**HT**	**V**	**E**
CARLOS ALBERTO			*E*	**PSF**		**HM**	*E*			*E*	**PSF**	**HM**		*E*			**HM**	**PSF**	*E*	*E*		*E*		*E*	**PSF**		**PSF**	*E*			*E*	**5**	**3**	**0**	**0**	**10**

CARLOS MARÇAL						V	V					V	V	V						V	V					V	V	V				0	0	0	10	0
CICERO BEZERRA DE MEDEIROS			PSF	HM	*E*	*E*				PSF		*E*		*E*			PSF	*E*	*E*	PSF		*E*		PSF		*E*	HT		*E*		HM	5	2	1	0	9
EDIMILSOM BARBOSA			PSF	*E*	HM	PSF				PSF	HM	*E*	PSF		*E*		PSF	*E*	*E*	*E*				*E*	HT	*E*					*E*	5	2	1	0	9
EDUAN MARTINS			V	V	V					V	V						V	V	V					V	V						V	0	0	0	11	0
ERNAN AZEVEDO			HM		PSF	*E*	*E*			*E*	HT	PSF	*E*		HM		*E*	HT	PSF	*E*				PSF	*E*	PSF					*E*	5	2	2	0	8
GENIVAL ARRUDA			*E*	PSF	*E*	PSF				HM	*E*	*E*	PSF					HM	*E*	PSF	*E*			*E*		*E*	PSF	*E*	HT			5	2	1	0	9
GIVANILSON RODRIGUES																																0	0	0	0	0
JOSE GELSON			PSF	PSF	PSF	PSF	HM			PSF	PSF	PSF	PSF	HM			PSF	PSF	PSF	PSF	HM			PSF	PSF	PSF	PSF	HM			PSF	17	4	0	0	0
LENILTON MEDEIROS			PSF	PSF	PSF	PSF				PSF	PSF	PSF	PSF				PSF	PSF	PSF	PSF				PSF	PSF	PSF	PSF				PSF	17	0	0	0	0
MARCELO MAGNO				*E*	*E*	PSF	*E*	HM			*E*	PSF	*E*	*E*			PSF		HM	HT				PSF	*E*	*E*	*E*				PSF	5	2	1	0	9
MAX WENDIO			*E*	HT	PSF		*E*			*E*	PSF	*E*	PSF				*E*	*E*	PSF			HM			*E*	PSF	HM		*E*		*E*	5	2	1	0	9
SAMUEL NILTON			PSF	*E*	*E*	HT		*E*		PSF		*E*	HM					*E*	PSF		*E*	HT		*E*	HM	PSF	*E*				PSF	5	2	2	0	8
VITOR BRUNO			*E*	*E*	PSF			*E*			*E*	PSF	HT		*E*		*E*	PSF	*E*	PSF					*E*	HM	PSF		HM		*E*	5	2	1	0	9
EDIJAILSON LENIR				PSF	*E*	*E*	*E*	HT		*E*	PSF		*E*		HT		*E*	PSF		HM		*E*		HM	PSF		*E*				PSF	5	2	2	0	8

PSF= PROGRAMA SAÚDE NA FAMÍLIA	***AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA***
HM= HEMODIÁLISE PELA MANHÃ	CPF: 057.354.634-70
HT= HEMODIÁLISE PELA TARDE	Secretária Municipal de Saúde
V= VAN	
E= ESCALADO	

Publicado por:
Maria Luciara Pereira Severo
Código Identificador:8944FFBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 -ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.270.411,00	4.270.411,00	2.446.299,76	57,28
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	12.369,00	12.369,00	3.524,03	28,49
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.464,00	8.464,00	581,57	6,87
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.592.761,00	3.592.761,00	2.288.102,42	63,68
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	656.817,00	656.817,00	154.091,74	23,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	43.656.341,00	43.656.341,00	12.511.868,00	28,65
Cota-Parte FPM	18.291.641,00	18.291.641,00	6.164.090,96	33,69
Cota-Parte ITR	14.061,00	14.061,00	400,18	2,84
Cota-Parte IPVA	351.900,00	351.900,00	41.975,45	11,92
Cota-Parte ICMS	24.940.088,00	24.940.088,00	6.279.776,85	25,17

Cota-Parte IPI-Exportação	58.651,00	58.651,00	25.624,56	43,68
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	47.926.752,00	47.926.752,00	14.958.167,76	31,21

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	325.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	104.634,00	84.634,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	23.461,00	23.461,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	81.173,00	61.173,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	200.000,00	200.000,00	150.000,00	75,00	47.102,01	23,55	47.102,01	23,55	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	200.000,00	150.000,00	75,00	47.102,01	23,55	47.102,01	23,55	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	10.558,00	10.558,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.385,00	9.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.173,00	1.173,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.877.437,00	6.483.228,66	4.502.945,13	69,45	2.825.646,79	43,58	2.817.740,14	43,46	0,00
Despesas Correntes	6.788.787,00	6.324.578,66	4.470.692,66	70,68	2.813.892,79	44,49	2.805.986,14	44,36	0,00
Despesas de Capital	88.650,00	158.650,00	32.252,47	20,32	11.754,00	7,40	11.754,00	7,40	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.517.629,00	7.083.420,66	4.652.945,13	65,68	2.872.748,80	40,55	2.864.842,15	40,44	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.652.945,13	2.872.748,80	2.864.842,15
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.652.945,13	2.872.748,80	2.864.842,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.243.725,16	2.243.725,16	2.243.725,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.243.725,16	2.243.725,16	2.243.725,16
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.409.219,97	629.023,64	621.116,99
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,10	19,20	19,15

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0,**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o**

			então (o) = 0		q = (XIIId)	(r) = (0)			prescritos (u)	+ q) - u))
Empenhos de 2024	2.243.725,16	2.872.748,80	629.023,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	629.023,64
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	173.135,74	0,00	173.135,74	160.635,74	12.500,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	6.613.371,45	10.033.249,07	3.419.877,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.419.877,62
Empenhos de 2021	4.725.075,99	7.546.823,51	2.821.747,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.821.747,52
Empenhos de 2020 e anteriores	4.476.896,01	7.995.785,86	3.518.889,85	7.758,92	0,00	0,00	0,00	7.758,92	0,00	3.518.889,85
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	4.345.980,00	4.345.980,00	564.824,56	12,99
Proveniente da União	3.920.422,00	3.920.422,00	564.824,56	14,40
Proveniente dos Estados	425.558,00	425.558,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.345.980,00	4.345.980,00	564.824,56	12,99

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.834.213,00	4.203.913,00	1.651.906,14	39,29	1.252.620,61	29,79	1.252.620,61	29,79	0,00
Despesas Correntes	2.818.470,00	3.303.849,78	1.651.906,14	49,99	1.252.620,61	37,91	1.252.620,61	37,91	0,00
Despesas de Capital	1.015.743,00	900.063,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	238.504,00	118.504,00	30.000,00	25,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	234.985,00	114.985,00	30.000,00	26,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.519,00	3.519,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	38.712,00	38.712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	38.712,00	38.712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	85.529,00	85.529,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	79.356,00	79.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.173,00	6.173,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	323.901,00	313.901,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	321.555,00	311.555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.346,00	2.346,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	119.212,00	313.720,34	169.033,46	53,88	149.544,71	47,66	149.544,71	47,66	0,00
Despesas Correntes	118.212,00	312.720,34	169.033,46	54,05	149.544,71	47,82	149.544,71	47,82	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.640.071,00	5.074.279,34	1.850.939,60	36,47	1.402.165,32	27,63	1.402.165,32	27,63	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.159.213,00	4.508.913,00	1.651.906,14	36,63	1.252.620,61	27,78	1.252.620,61	27,78	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	343.138,00	203.138,00	30.000,00	14,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	38.712,00	38.712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	85.529,00	85.529,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	523.901,00	513.901,00	150.000,00	29,18	47.102,01	9,16	47.102,01	9,16	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	10.558,00	10.558,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.996.649,00	6.796.949,00	4.671.978,59	68,73	2.975.191,50	43,77	2.967.284,85	43,65	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.157.700,00	12.157.700,00	6.503.884,73	53,49	4.274.914,12	35,16	4.267.007,47	35,09	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	***FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE***	***THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE***
###.487.504-##	###.308.124-##	###.650.244-##
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:E523BDD6

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** -		
Bimestre: 2/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.677.000,00	62.677.000,00	7.613.328,88	16.340.822,62	46.336.177,38
1 Receitas Correntes	57.123.413,00	57.123.413,00	7.613.328,88	16.140.822,62	40.982.590,38
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.913.333,00	4.913.333,00	1.290.171,48	2.447.566,97	2.465.766,03
1.1.1 Impostos	4.270.411,00	4.270.411,00	1.288.904,27	2.446.299,76	1.824.111,24
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	20.833,00	20.833,00	4.105,60	4.105,60	16.727,40
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	12.369,00	12.369,00	3.524,03	3.524,03	8.844,97
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.416,00	10.416,00	3.524,03	3.524,03	6.891,97
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	651,00	651,00	0,00	0,00	651,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.302,00	1.302,00	0,00	0,00	1.302,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	8.464,00	8.464,00	581,57	581,57	7.882,43
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	7.813,00	7.813,00	581,57	581,57	7.231,43
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	651,00	651,00	0,00	0,00	651,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	656.817,00	656.817,00	63.304,06	154.091,74	502.725,26
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	656.817,00	656.817,00	63.304,06	154.091,74	502.725,26
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	656.817,00	656.817,00	63.304,06	154.091,74	502.725,26
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	656.817,00	656.817,00	63.304,06	154.091,74	502.725,26
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	656.817,00	656.817,00	63.304,06	154.091,74	502.725,26
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.592.761,00	3.592.761,00	1.221.494,61	2.288.102,42	1.304.658,58
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	3.592.761,00	3.592.761,00	1.221.494,61	2.288.102,42	1.304.658,58
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.592.761,00	3.592.761,00	1.221.494,61	2.288.102,42	1.304.658,58
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.540.679,00	3.540.679,00	1.221.194,61	2.287.802,42	1.252.876,58
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	26.041,00	26.041,00	0,00	0,00	26.041,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	26.041,00	26.041,00	300,00	300,00	25.741,00
1.1.2 Taxas	635.500,00	635.500,00	1.267,21	1.267,21	634.232,79

1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	635.500,00	635.500,00	1.267,21	1.267,21	634.232,79
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	635.500,00	635.500,00	1.267,21	1.267,21	634.232,79
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	635.500,00	635.500,00	1.267,21	1.267,21	634.232,79
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	620.657,00	620.657,00	0,00	0,00	620.657,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	14.843,00	14.843,00	1.267,21	1.267,21	13.575,79
1.1.3 Contribuição de Melhoria	7.422,00	7.422,00	0,00	0,00	7.422,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	7.422,00	7.422,00	0,00	0,00	7.422,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	7.422,00	7.422,00	0,00	0,00	7.422,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	7.422,00	7.422,00	0,00	0,00	7.422,00
1.2 Contribuições	205.268,00	205.268,00	18.979,14	42.691,81	162.576,19
1.2.1 Contribuições Sociais	7.031,00	7.031,00	0,00	0,00	7.031,00
1.2.1.9 Outras Contribuições Sociais	7.031,00	7.031,00	0,00	0,00	7.031,00
1.2.1.9.99 Demais Contribuições Sociais	7.031,00	7.031,00	0,00	0,00	7.031,00
1.2.1.9.99.1 Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	7.031,00	7.031,00	0,00	0,00	7.031,00
1.2.1.9.99.1.1 Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	7.031,00	7.031,00	0,00	0,00	7.031,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	198.237,00	198.237,00	18.979,14	42.691,81	155.545,19
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	198.237,00	198.237,00	18.979,14	42.691,81	155.545,19
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	198.237,00	198.237,00	18.979,14	42.691,81	155.545,19
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	198.237,00	198.237,00	18.979,14	42.691,81	155.545,19
1.3 Receita Patrimonial	405.318,00	405.318,00	50.174,12	82.685,60	322.632,40
1.3.2 Valores Mobiliários	403.924,00	403.924,00	50.174,12	82.685,60	321.238,40
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	403.924,00	403.924,00	50.174,12	82.685,60	321.238,40
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	403.924,00	403.924,00	50.174,12	82.685,60	321.238,40
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	403.924,00	403.924,00	50.174,12	82.685,60	321.238,40
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	78.602,00	78.602,00	9.390,75	21.951,09	56.650,91
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	181.796,00	181.796,00	1.713,10	3.659,87	178.136,13
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	61.546,00	61.546,00	1.994,04	3.853,52	57.692,48
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	70.380,00	70.380,00	16.297,73	31.777,58	38.602,42
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	8.555,00	8.555,00	20.133,57	20.327,45	-11.772,45
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	1.394,00	1.394,00	0,00	0,00	1.394,00
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** -		
Bimestre: 2/2025					
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	1.000,00	1.000,00	25,74	25,74	974,26
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	651,00	651,00	153,90	198,15	452,85
1.3.2.1.01.0.1.34 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Educação	0,00	0,00	465,29	892,20	-892,20
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.394,00	1.394,00	0,00	0,00	1.394,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	1.394,00	1.394,00	0,00	0,00	1.394,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	1.394,00	1.394,00	0,00	0,00	1.394,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.394,00	1.394,00	0,00	0,00	1.394,00
1.7 Transferências Correntes	51.347.017,00	51.347.017,00	6.254.004,14	13.567.780,74	37.779.236,26
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	22.101.582,00	22.101.582,00	2.719.352,24	6.080.139,91	16.021.442,09
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.271.489,00	15.271.489,00	2.130.863,29	4.931.593,10	10.339.895,90
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.260.241,00	15.260.241,00	2.130.665,62	4.931.272,93	10.328.968,07
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.633.313,00	14.633.313,00	2.130.665,62	4.931.272,93	9.702.040,07
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.633.313,00	14.633.313,00	2.130.665,62	4.931.272,93	9.702.040,07
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.291.641,00	18.291.641,00	2.663.331,92	6.164.090,96	12.127.550,04
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.658.328,00	-3.658.328,00	-532.666,30	-1.232.818,03	-2.425.509,97
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	626.928,00	626.928,00	0,00	0,00	626.928,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	626.928,00	626.928,00	0,00	0,00	626.928,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	626.928,00	626.928,00	0,00	0,00	626.928,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	11.248,00	11.248,00	197,67	320,17	10.927,83
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	11.248,00	11.248,00	197,67	320,17	10.927,83
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	14.061,00	14.061,00	247,07	400,18	13.660,82
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-2.813,00	-2.813,00	-49,40	-80,01	-2.732,99
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	296.421,00	296.421,00	60.169,97	118.494,26	177.926,74
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	58.650,00	58.650,00	0,00	0,00	58.650,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	58.650,00	58.650,00	0,00	0,00	58.650,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	211.730,00	211.730,00	60.169,97	118.494,26	93.235,74
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	8.801,00	8.801,00	0,00	0,00	8.801,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	8.801,00	8.801,00	0,00	0,00	8.801,00

1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	202.929,00	202.929,00	60.169,97	118.494,26	84.434,74
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	202.929,00	202.929,00	60.169,97	118.494,26	84.434,74
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	26.041,00	26.041,00	0,00	0,00	26.041,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	26.041,00	26.041,00	0,00	0,00	26.041,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.640.422,00	3.640.422,00	264.615,27	564.824,56	3.075.597,44
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.570.327,00	3.570.327,00	264.615,27	564.824,56	3.005.502,44
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.265.527,00	2.265.527,00	241.161,98	500.763,31	1.764.763,69
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.265.527,00	2.265.527,00	241.161,98	500.763,31	1.764.763,69
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	628.161,00	628.161,00	210.801,98	325.091,05	303.069,95
1.7.1.3.50.1.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.3.50.1.1.04 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo para Ações Estratégicas	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	100.000,00	100.000,00	0,00	40.052,26	59.947,74
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	100.000,00	100.000,00	0,00	56.000,00	44.000,00
1.7.1.3.50.1.1.11 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Componente Per Capita de Base Populacional	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.12 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde	80.000,00	80.000,00	0,00	4.650,00	75.350,00
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	80.000,00	80.000,00	0,00	14.250,00	65.750,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	497.366,00	497.366,00	30.360,00	60.720,00	436.646,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	138.341,00	138.341,00	8.779,02	17.594,92	120.746,08
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	138.341,00	138.341,00	8.779,02	17.594,92	120.746,08
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	133.341,00	133.341,00	8.779,02	17.594,92	115.746,08
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	411.553,00	411.553,00	10.379,07	13.875,93	397.677,07

1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	411.553,00	411.553,00	10.379,07	13.875,93	397.677,07
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	56.573,00	56.573,00	10.379,07	13.875,93	42.697,07
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	304.980,00	304.980,00	0,00	0,00	304.980,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	105.247,00	105.247,00	4.295,20	8.590,40	96.656,60
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	105.247,00	105.247,00	4.295,20	8.590,40	96.656,60
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	105.247,00	105.247,00	4.295,20	8.590,40	96.656,60
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00	580.000,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00	580.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.3.50.5.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Transformação Digital no SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	69.659,00	69.659,00	0,00	24.000,00	45.659,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	69.659,00	69.659,00	0,00	24.000,00	45.659,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	70.095,00	70.095,00	0,00	0,00	70.095,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	70.095,00	70.095,00	0,00	0,00	70.095,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.369.646,00	1.369.646,00	164.671,36	290.528,32	1.079.117,68
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	370.000,00	370.000,00	85.335,37	199.696,62	170.303,38
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	370.000,00	370.000,00	85.335,37	199.696,62	170.303,38
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	174.409,00	174.409,00	31.710,50	43.206,21	131.202,79
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	174.409,00	174.409,00	31.710,50	43.206,21	131.202,79
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	44.352,00	44.352,00	8.288,50	12.432,75	31.919,25
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	20.895,00	20.895,00	5.580,00	8.370,00	12.525,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	97.836,00	97.836,00	16.222,50	19.974,21	77.861,79
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	11.326,00	11.326,00	1.619,50	2.429,25	8.896,75
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	495.000,00	495.000,00	47.625,49	47.625,49	447.374,51
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	495.000,00	495.000,00	47.625,49	47.625,49	447.374,51
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	81.305,00	81.305,00	12.262,85	12.262,85	69.042,15
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	329.004,00	329.004,00	27.757,77	27.757,77	301.246,23
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	84.691,00	84.691,00	7.604,87	7.604,87	77.086,13
1.7.1.4.54 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	71.827,00	71.827,00	0,00	0,00	71.827,00
1.7.1.4.54.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	62.192,00	62.192,00	0,00	0,00	62.192,00
1.7.1.4.54.1.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	62.192,00	62.192,00	0,00	0,00	62.192,00

1.7.1.4.54.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	9.635,00	9.635,00	0,00	0,00	9.635,00
1.7.1.4.54.2.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	9.635,00	9.635,00	0,00	0,00	9.635,00
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	9.635,00	9.635,00	0,00	0,00	9.635,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	9.635,00	9.635,00	0,00	0,00	9.635,00
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	9.635,00	9.635,00	0,00	0,00	9.635,00
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	9.635,00	9.635,00	0,00	0,00	9.635,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	232.140,00	232.140,00	0,00	0,00	232.140,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	232.140,00	232.140,00	0,00	0,00	232.140,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	232.140,00	232.140,00	0,00	0,00	232.140,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	440.000,00	440.000,00	62.393,73	114.804,46	325.195,54
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	304.000,00	304.000,00	0,00	0,00	304.000,00
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** -		
Bimestre: 2/2025					
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	304.000,00	304.000,00	0,00	0,00	304.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	304.000,00	304.000,00	0,00	0,00	304.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	100.000,00	100.000,00	62.393,73	114.804,46	-14.804,46
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	100.000,00	100.000,00	62.393,73	114.804,46	-14.804,46
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	100.000,00	100.000,00	62.393,73	114.804,46	-14.804,46
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	785.393,00	785.393,00	33.120,78	52.859,53	732.533,47
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	785.393,00	785.393,00	33.120,78	52.859,53	732.533,47
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	785.393,00	785.393,00	33.120,78	52.859,53	732.533,47
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	51.730,00	51.730,00	0,00	0,00	51.730,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	0,00	0,00	12.668,78	19.407,53	-19.407,53
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	181.155,00	181.155,00	0,00	0,00	181.155,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	131.353,00	131.353,00	0,00	0,00	131.353,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	140.760,00	140.760,00	7.452,00	7.452,00	133.308,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	217.300,00	217.300,00	0,00	0,00	217.300,00
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Enfrentamento de Pandemias	2.039,00	2.039,00	0,00	0,00	2.039,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	61.056,00	61.056,00	13.000,00	26.000,00	35.056,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	298.211,00	298.211,00	3.517,84	7.035,68	291.175,32
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	40.911,00	40.911,00	0,00	0,00	40.911,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	40.911,00	40.911,00	0,00	0,00	40.911,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	40.000,00	40.000,00	3.517,84	7.035,68	32.964,32
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	40.000,00	40.000,00	3.517,84	7.035,68	32.964,32
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	217.300,00	217.300,00	0,00	0,00	217.300,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	217.300,00	217.300,00	0,00	0,00	217.300,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	117.300,00	117.300,00	0,00	0,00	117.300,00
1.7.1.9.99.0.1.03 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Transf. a cultura - Audiovisual	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.9.99.0.1.04 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Transf. a Cultura - Demais Setores	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.427.231,00	20.427.231,00	2.424.556,11	5.178.414,53	15.248.816,47
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	20.284.031,00	20.284.031,00	2.424.556,11	5.082.213,53	15.201.817,47
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	19.952.071,00	19.952.071,00	2.386.050,53	5.023.821,58	14.928.249,42
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	19.952.071,00	19.952.071,00	2.386.050,53	5.023.821,58	14.928.249,42
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	24.940.088,00	24.940.088,00	2.982.563,13	6.279.776,85	18.660.311,15
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-4.988.017,00	-4.988.017,00	-596.512,60	-1.255.955,27	-3.732.061,73
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	281.520,00	281.520,00	25.596,63	33.580,40	247.939,60
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	281.520,00	281.520,00	25.596,63	33.580,40	247.939,60
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	351.900,00	351.900,00	31.995,76	41.975,45	309.924,55
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-70.380,00	-70.380,00	-6.399,13	-8.395,05	-61.984,95
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	46.921,00	46.921,00	10.835,13	20.499,69	26.421,31
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	46.921,00	46.921,00	10.835,13	20.499,69	26.421,31

1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	58.651,00	58.651,00	13.543,88	25.624,56	33.026,44
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-11.730,00	-11.730,00	-2.708,75	-5.124,87	-6.605,13
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	3.519,00	3.519,00	2.073,82	4.311,86	-792,86
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	3.519,00	3.519,00	2.073,82	4.311,86	-792,86
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	9.136,00	9.136,00	0,00	0,00	9.136,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	9.136,00	9.136,00	0,00	0,00	9.136,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	9.136,00	9.136,00	0,00	0,00	9.136,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	134.064,00	134.064,00	0,00	96.201,00	37.863,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	25.280,00	25.280,00	0,00	0,00	25.280,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	25.280,00	25.280,00	0,00	0,00	25.280,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	5.280,00	5.280,00	0,00	0,00	5.280,00
1.7.2.9.51.0.1.03 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - CREAS Estadual	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	108.784,00	108.784,00	0,00	96.201,00	12.583,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	108.784,00	108.784,00	0,00	96.201,00	12.583,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	108.784,00	108.784,00	0,00	96.201,00	12.583,00
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** -		
Bimestre: 2/2025					
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.818.204,00	8.818.204,00	1.110.095,79	2.309.226,30	6.508.977,70
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.818.204,00	8.818.204,00	1.110.095,79	2.309.226,30	6.508.977,70
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.818.204,00	8.818.204,00	1.110.095,79	2.309.226,30	6.508.977,70
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	8.818.204,00	8.818.204,00	1.110.095,79	2.309.226,30	6.508.977,70
1.9 Outras Receitas Correntes	252.477,00	252.477,00	0,00	97,50	252.379,50
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	39.061,00	39.061,00	0,00	0,00	39.061,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	39.061,00	39.061,00	0,00	0,00	39.061,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	39.061,00	39.061,00	0,00	0,00	39.061,00
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	39.061,00	39.061,00	0,00	0,00	39.061,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	144.631,00	144.631,00	0,00	97,50	144.533,50
1.9.2.1 Indenizações	39.061,00	39.061,00	0,00	0,00	39.061,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	39.061,00	39.061,00	0,00	0,00	39.061,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	39.061,00	39.061,00	0,00	0,00	39.061,00
1.9.2.2 Restituições	105.570,00	105.570,00	0,00	97,50	105.472,50
1.9.2.2.99 Outras Restituições	105.570,00	105.570,00	0,00	97,50	105.472,50
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	105.570,00	105.570,00	0,00	97,50	105.472,50
1.9.9 Demais Receitas Correntes	68.785,00	68.785,00	0,00	0,00	68.785,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	68.785,00	68.785,00	0,00	0,00	68.785,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	68.785,00	68.785,00	0,00	0,00	68.785,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	68.785,00	68.785,00	0,00	0,00	68.785,00
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	68.785,00	68.785,00	0,00	0,00	68.785,00
2 Receitas de Capital	5.553.587,00	5.553.587,00	0,00	200.000,00	5.353.587,00
2.1 Operações de Crédito	2.702.393,00	2.702.393,00	0,00	0,00	2.702.393,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	2.702.393,00	2.702.393,00	0,00	0,00	2.702.393,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	2.702.393,00	2.702.393,00	0,00	0,00	2.702.393,00
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	2.632.734,00	2.632.734,00	0,00	0,00	2.632.734,00
2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	2.632.734,00	2.632.734,00	0,00	0,00	2.632.734,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	69.659,00	69.659,00	0,00	0,00	69.659,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	69.659,00	69.659,00	0,00	0,00	69.659,00
2.2 Alienação de Bens	69.660,00	69.660,00	0,00	0,00	69.660,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	34.830,00	34.830,00	0,00	0,00	34.830,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	34.830,00	34.830,00	0,00	0,00	34.830,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	34.830,00	34.830,00	0,00	0,00	34.830,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	34.830,00	34.830,00	0,00	0,00	34.830,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	34.830,00	34.830,00	0,00	0,00	34.830,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	34.830,00	34.830,00	0,00	0,00	34.830,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	34.830,00	34.830,00	0,00	0,00	34.830,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	34.830,00	34.830,00	0,00	0,00	34.830,00
2.4 Transferências de Capital	2.781.534,00	2.781.534,00	0,00	200.000,00	2.581.534,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.671.966,00	1.671.966,00	0,00	200.000,00	1.471.966,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00

2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	129.068,00	129.068,00	0,00	0,00	129.068,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	129.068,00	129.068,00	0,00	0,00	129.068,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	64.534,00	64.534,00	0,00	0,00	64.534,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	64.534,00	64.534,00	0,00	0,00	64.534,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	64.534,00	64.534,00	0,00	0,00	64.534,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	64.534,00	64.534,00	0,00	0,00	64.534,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.262.898,00	1.262.898,00	0,00	200.000,00	1.062.898,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	1.047.898,00	1.047.898,00	0,00	200.000,00	847.898,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.047.898,00	1.047.898,00	0,00	200.000,00	847.898,00
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** -		
Bimestre: 2/2025					
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.109.568,00	1.109.568,00	0,00	0,00	1.109.568,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.109.568,00	1.109.568,00	0,00	0,00	1.109.568,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	416.422,00	416.422,00	0,00	0,00	416.422,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	416.422,00	416.422,00	0,00	0,00	416.422,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	93.795,00	93.795,00	0,00	0,00	93.795,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	93.795,00	93.795,00	0,00	0,00	93.795,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	599.351,00	599.351,00	0,00	0,00	599.351,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	599.351,00	599.351,00	0,00	0,00	599.351,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.677.000,00	62.677.000,00	7.613.328,88	16.340.822,62	46.336.177,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.677.000,00	62.677.000,00	7.613.328,88	16.340.822,62	46.336.177,38
DÉFICIT (VI) [1]				892.865,22	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				17.233.687,84	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	62.677.000,00	62.677.000,00	7.475.369,41	30.791.074,63	31.885.925,37	8.880.751,55	17.233.687,84	45.443.312,16	17.119.846,22	0,00
Despesas Correntes	53.007.000,00	54.041.066,74	7.325.420,61	30.574.193,27	23.466.873,47	8.804.928,61	17.111.333,38	36.929.733,36	16.997.491,76	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.055.313,00	4.833.313,00	606.000,00	2.832.347,83	2.000.965,17	996.095,58	1.153.404,49	3.679.908,51	1.039.938,02	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.481.134,00	15.363.134,00	930.000,00	7.568.859,12	7.794.274,88	2.201.312,81	4.172.214,72	11.190.919,28	4.172.214,72	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.695.528,00	2.985.528,00	250.000,00	1.330.000,00	1.655.528,00	608.089,80	799.010,27	2.186.517,73	799.010,27	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.939,00	5.939,00	0,00	0,00	5.939,00	0,00	0,00	5.939,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	163.422,00	193.422,00	9.047,46	27.142,38	166.279,62	9.047,46	27.142,38	166.279,62	27.142,38	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	552.800,00	689.800,00	0,00	112.167,57	577.632,43	0,00	112.167,57	577.632,43	112.167,57	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3.519,00	3.519,00	0,00	0,00	3.519,00	0,00	0,00	3.519,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.939,00	15.939,00	0,00	7.521,00	8.418,00	1.370,00	2.740,00	13.199,00	2.740,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	218.650,00	216.650,00	0,00	96.000,00	120.650,00	1.600,00	18.200,00	198.450,00	18.200,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	566.027,00	484.027,00	24.000,00	24.000,00	460.027,00	0,00	0,00	484.027,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	239.991,00	278.478,00	56.200,00	88.300,00	190.178,00	67.917,00	83.105,40	195.372,60	83.105,40	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.614.948,00	6.677.729,22	1.766.542,55	2.989.417,66	3.688.311,56	1.069.742,75	1.414.116,73	5.263.612,49	1.414.116,73	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	109.853,00	109.853,00	0,00	0,00	109.853,00	0,00	0,00	109.853,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	643.995,00	663.995,00	131.633,00	149.523,00	514.472,00	43.425,00	53.515,00	610.480,00	53.515,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	137.723,00	143.969,00	60.000,00	60.000,00	83.969,00	56.635,44	56.635,44	87.333,56	56.635,44	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.796,00	32.089,00	0,00	0,00	32.089,00	0,00	0,00	32.089,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.091.967,00	1.872.170,96	95.099,00	888.259,00	983.911,96	144.715,00	210.515,00	1.661.655,96	210.515,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.251.883,00	13.583.944,00	3.086.057,11	10.577.714,62	3.006.229,38	3.169.684,97	5.369.833,96	8.214.110,04	5.369.724,60	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.154,00	125.615,00	0,00	98.400,00	27.215,00	17.100,00	34.850,00	90.765,00	34.850,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97.110,00	47.110,00	0,00	25.632,00	21.478,00	4.328,00	8.628,00	38.482,00	8.628,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	606.966,00	606.966,00	0,00	120.000,00	486.966,00	47.587,99	106.904,49	500.061,51	106.904,49	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	121.173,00	121.173,00	9.000,00	31.620,00	89.553,00	7.540,00	9.510,00	111.663,00	9.510,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.595,00	87.595,00	6.002,41	6.002,41	81.592,59	6.002,41	6.002,41	81.592,59	6.002,41	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.056.706,00	4.824.939,56	294.381,71	3.538.677,51	1.286.262,05	351.277,03	3.470.228,35	1.354.711,21	3.469.962,56	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.869,00	74.169,00	1.457,37	2.609,17	71.559,83	1.457,37	2.609,17	71.559,83	2.609,17	0,00
Despesas de Capital	9.238.000,00	8.203.933,26	149.948,80	216.881,36	7.987.051,90	75.822,94	122.354,46	8.081.578,80	122.354,46	0,00
INVESTIMENTO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTO	380.275,00	127.975,00	0,00	0,00	127.975,00	0,00	0,00	127.975,00	0,00	0,00
INVESTIMENTO	4.401.785,00	4.211.785,00	0,00	0,00	4.211.785,00	0,00	0,00	4.211.785,00	0,00	0,00
INVESTIMENTO	2.122.123,00	1.830.356,26	149.948,80	153.515,80	1.676.840,46	75.822,94	75.822,94	1.754.533,32	75.822,94	0,00
INVESTIMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTO	656.722,00	656.722,00	0,00	0,00	656.722,00	0,00	0,00	656.722,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	547.095,00	547.095,00	0,00	0,00	547.095,00	0,00	0,00	547.095,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	810.000,00	510.000,00	0,00	63.365,56	446.634,44	0,00	46.531,52	463.468,48	46.531,52	0,00
Reserva de Contingência	432.000,00	432.000,00	0,00	0,00	432.000,00	0,00	0,00	432.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	432.000,00	432.000,00	0,00	0,00	432.000,00	0,00	0,00	432.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.677.000,00	62.677.000,00	7.475.369,41	30.791.074,63	31.885.925,37	8.880.751,55	17.233.687,84	45.443.312,16	17.119.846,22	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	62.677.000,00	62.677.000,00	7.475.369,41	30.791.074,63	31.885.925,37	8.880.751,55	17.233.687,84	45.443.312,16	17.119.846,22	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	62.677.000,00	62.677.000,00	7.475.369,41	30.791.074,63	31.885.925,37	8.880.751,55	17.233.687,84	45.443.312,16	17.119.846,22	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	***FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE***	***THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE***
###.487.504-##	###.308.124-##	###.650.244-##
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:2BDD5AB5

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2025** -				
Bimestre: 2/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

											(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**62.677.000,00**	**62.677.000,00**	**7.475.369,41**	**30.791.074,63**	**100,00**	**31.885.925,37**	**8.880.751,55**	**17.233.687,84**	**100,00**	**45.443.312,16**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	3.500.000,00	3.500.000,00	556.246,66	1.878.339,17	6,10	1.621.660,83	627.524,43	1.167.215,25	6,77	2.332.784,75	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.500.000,00	3.500.000,00	556.246,66	1.878.339,17	6,10	1.621.660,83	627.524,43	1.167.215,25	6,77	2.332.784,75	0,00
02 JUDICIARIA	214.574,00	214.574,00	0,00	60.000,00	0,19	154.574,00	20.753,57	37.810,82	0,22	176.763,18	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	214.574,00	214.574,00	0,00	60.000,00	0,19	154.574,00	20.753,57	37.810,82	0,22	176.763,18	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	8.858.239,00	9.158.239,00	712.924,36	5.805.427,19	18,85	3.352.811,81	1.199.250,06	2.752.316,71	15,97	6.405.922,29	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	228.491,00	228.491,00	5.000,00	79.000,00	0,26	149.491,00	32.526,40	73.751,65	0,43	154.739,35	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.988.928,00	7.288.928,00	702.924,36	4.614.308,98	14,99	2.674.619,02	1.015.017,14	2.388.842,52	13,86	4.900.085,48	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.415.689,00	1.415.689,00	5.000,00	1.062.118,21	3,45	353.570,79	137.231,10	254.972,12	1,48	1.160.716,88	0,00
124 CONTROLE INTERNO	195.806,00	195.806,00	0,00	50.000,00	0,16	145.806,00	14.475,42	34.750,42	0,20	161.055,58	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	29.325,00	29.325,00	0,00	0,00	0,00	29.325,00	0,00	0,00	0,00	29.325,00	0,00
05 DEFESA NACIONAL	74.076,00	74.076,00	0,00	0,00	0,00	74.076,00	0,00	0,00	0,00	74.076,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	74.076,00	74.076,00	0,00	0,00	0,00	74.076,00	0,00	0,00	0,00	74.076,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.736.772,00	3.736.772,00	465.336,02	1.642.791,54	5,34	2.093.980,46	472.775,55	804.405,20	4,67	2.932.366,80	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.216.188,00	2.216.188,00	326.336,02	1.157.211,54	3,76	1.058.976,46	305.887,02	560.980,87	3,26	1.655.207,13	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	8.211,00	8.211,00	0,00	0,00	0,00	8.211,00	0,00	0,00	0,00	8.211,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	216.336,00	216.336,00	0,00	60.000,00	0,19	156.336,00	20.366,30	33.347,70	0,19	182.988,30	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	128.654,00	108.654,00	0,00	0,00	0,00	108.654,00	0,00	0,00	0,00	108.654,00	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	1.167.383,00	1.187.383,00	139.000,00	425.580,00	1,38	761.803,00	146.522,23	210.076,63	1,22	977.306,37	0,00
10 SAÚDE	12.157.700,00	12.157.700,00	1.995.555,39	6.599.884,73	21,43	5.557.815,27	2.193.669,77	4.293.114,12	24,91	7.864.585,88	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.996.649,00	6.796.949,00	1.563.701,01	4.767.978,59	15,48	2.028.970,41	1.311.644,22	2.993.391,50	17,37	3.803.557,50	0,00
301 ATENÇÃO PRIMÁRIA	4.159.213,00	4.508.913,00	431.854,38	1.651.906,14	5,36	2.857.006,86	855.330,55	1.252.620,61	7,27	3.256.292,39	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	343.138,00	203.138,00	0,00	30.000,00	0,10	173.138,00	0,00	0,00	0,00	203.138,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	38.712,00	38.712,00	0,00	0,00	0,00	38.712,00	0,00	0,00	0,00	38.712,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	85.529,00	85.529,00	0,00	0,00	0,00	85.529,00	0,00	0,00	0,00	85.529,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	523.901,00	513.901,00	0,00	150.000,00	0,49	363.901,00	26.695,00	47.102,01	0,27	466.798,99	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	10.558,00	10.558,00	0,00	0,00	0,00	10.558,00	0,00	0,00	0,00	10.558,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	15.593.854,00	15.593.854,00	2.057.432,97	7.088.008,36	23,02	8.505.845,64	2.241.759,84	3.692.961,13	21,43	11.900.892,87	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.104.569,00	2.874.569,00	223.120,11	1.166.141,08	3,79	1.708.427,92	311.964,32	414.861,84	2,41	2.459.707,16	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.703.862,00	10.384.862,00	1.522.742,13	5.025.253,05	16,32	5.359.608,95	1.729.696,84	3.004.412,99	17,43	7.380.449,01	0,00
362 ENSINO MÉDIO	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.517.374,00	1.997.374,00	264.487,54	842.125,85	2,73	1.155.248,15	189.610,30	263.197,92	1,53	1.734.176,08	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	54.064,00	123.064,00	47.083,19	54.488,38	0,18	68.575,62	10.488,38	10.488,38	0,06	112.575,62	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	68.074,00	68.074,00	0,00	0,00	0,00	68.074,00	0,00	0,00	0,00	68.074,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	40.911,00	40.911,00	0,00	0,00	0,00	40.911,00	0,00	0,00	0,00	40.911,00	0,00
13 CULTURA	951.382,00	951.382,00	92.071,98	503.773,78	1,64	447.608,22	119.352,94	461.485,93	2,68	489.896,07	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	951.382,00	951.382,00	92.071,98	503.773,78	1,64	447.608,22	119.352,94	461.485,93	2,68	489.896,07	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	313.047,00	313.047,00	53.532,36	101.511,04	0,33	211.535,96	25.249,02	48.840,51	0,28	264.206,49	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	313.047,00	313.047,00	53.532,36	101.511,04	0,33	211.535,96	25.249,02	48.840,51	0,28	264.206,49	0,00
15 URBANISMO	7.573.568,00	7.823.568,00	842.482,11	4.579.488,03	14,87	3.244.079,97	1.187.246,66	2.518.639,59	14,61	5.304.928,41	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.765.878,00	1.765.878,00	0,00	0,00	0,00	1.765.878,00	0,00	0,00	0,00	1.765.878,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	5.807.690,00	6.057.690,00	842.482,11	4.579.488,03	14,87	1.478.201,97	1.187.246,66	2.518.639,59	14,61	3.539.050,41	0,00
17 SANEAMENTO	44.692,00	44.692,00	0,00	0,00	0,00	44.692,00	0,00	0,00	0,00	44.692,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	44.692,00	44.692,00	0,00	0,00	0,00	44.692,00	0,00	0,00	0,00	44.692,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	718.034,00	718.034,00	77.781,72	283.809,34	0,92	434.224,66	74.453,48	133.858,78	0,78	584.175,22	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	718.034,00	718.034,00	77.781,72	283.809,34	0,92	434.224,66	74.453,48	133.858,78	0,78	584.175,22	0,00
20 AGRICULTURA	1.059.795,00	1.059.795,00	215.085,93	510.692,31	1,66	549.102,69	70.095,78	127.757,60	0,74	932.037,40	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	902.507,00	1.012.507,00	213.952,49	509.558,87	1,65	502.948,13	70.095,78	127.757,60	0,74	884.749,40	0,00
605 ABASTECIMENTO	17.596,00	17.596,00	1.133,44	1.133,44	0,00	16.462,56	0,00	0,00	0,00	17.596,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	139.692,00	29.692,00	0,00	0,00	0,00	29.692,00	0,00	0,00	0,00	29.692,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	756.245,00	756.245,00	17.665,66	360.115,22	1,17	396.129,78	95.437,33	181.237,07	1,05	575.007,93	0,00

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	317.595,00	317.595,00	4.100,66	140.600,66	0,46	176.994,34	35.361,93	66.419,42	0,39	251.175,58	0,00
695 TURISMO	438.650,00	438.650,00	13.565,00	219.514,56	0,71	219.135,44	60.075,40	114.817,65	0,67	323.832,35	0,00
24 COMUNICAÇÕES	284.633,00	284.633,00	0,00	113.400,00	0,37	171.233,00	34.017,84	63.193,09	0,37	221.439,91	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	284.633,00	284.633,00	0,00	113.400,00	0,37	171.233,00	34.017,84	63.193,09	0,37	221.439,91	0,00
25 ENERGIA	2.884.490,00	2.634.490,00	0,00	0,00	0,00	2.634.490,00	0,00	0,00	0,00	2.634.490,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	251.756,00	251.756,00	0,00	0,00	0,00	251.756,00	0,00	0,00	0,00	251.756,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	2.632.734,00	2.382.734,00	0,00	0,00	0,00	2.382.734,00	0,00	0,00	0,00	2.382.734,00	0,00
26 TRANSPORTE	615.806,00	615.806,00	105.723,85	438.077,80	1,42	177.728,20	156.596,30	282.570,79	1,64	333.235,21	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	615.806,00	615.806,00	105.723,85	438.077,80	1,42	177.728,20	156.596,30	282.570,79	1,64	333.235,21	0,00
27 DESPORTO E LAZER	658.093,00	658.093,00	83.530,40	322.390,56	1,05	335.702,44	125.734,40	242.306,80	1,41	415.786,20	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	613.401,00	613.401,00	83.530,40	322.390,56	1,05	291.010,44	125.734,40	242.306,80	1,41	371.094,20	0,00
813 LAZER	44.692,00	44.692,00	0,00	0,00	0,00	44.692,00	0,00	0,00	0,00	44.692,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.250.000,00	1.950.000,00	200.000,00	503.365,56	1,63	1.446.634,44	236.834,58	425.974,45	2,47	1.524.025,55	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.250.000,00	1.950.000,00	200.000,00	503.365,56	1,63	1.446.634,44	236.834,58	425.974,45	2,47	1.524.025,55	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	432.000,00	432.000,00	0,00	0,00	0,00	432.000,00	0,00	0,00	0,00	432.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	432.000,00	432.000,00	0,00	0,00	0,00	432.000,00	0,00	0,00	0,00	432.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	62.677.000,00	62.677.000,00	7.475.369,41	30.791.074,63	100,00	31.885.925,37	8.880.751,55	17.233.687,84	100,00	45.443.312,16	0,00
JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA			***FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE***			***THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE***					
###.487.504-##			*###.308.124-##*			*###.650.244-##*					
Prefeito			Contador Geral			Controlador Geral Do Município					

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:8AACA007

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2024	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.957.096,77**	**4.986.096,83**	**5.345.012,63**	**4.624.733,33**	**4.748.570,35**	**5.079.557,82**	**4.562.688,27**	**6.934.722,17**	**4.722.351,61**	**5.169.179,18**	**4.427.783,69**	**4.323.881,37**	**59.881.674,02**	**65.854.681,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**442.747,98**	**382.589,30**	**439.623,31**	**402.190,03**	**515.562,98**	**385.671,53**	**546.713,31**	**453.346,35**	**427.776,74**	**729.618,75**	**882.898,02**	**407.273,46**	**6.016.011,76**	**4.913.333,00**
IPTU	122,09	115,92	424,84	468,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.135,73	2.388,30	4.655,07	12.369,00
ISS	357.123,30	340.494,79	433.220,40	372.335,53	434.643,22	344.717,10	505.006,87	345.954,68	427.581,74	639.026,07	874.355,14	347.139,47	5.421.598,31	3.592.761,00
ITBI	1.762,59	0,00	0,00	912,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512,45	69,12	3.256,85	8.464,00
IRRF	82.394,98	41.894,69	5.817,23	28.345,58	80.919,76	40.954,43	41.705,50	107.391,67	195,00	90.592,68	6.592,58	56.711,48	583.515,58	656.817,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.345,02	83,90	160,84	128,04	0,00	0,00	0,94	0,00	0,00	0,00	302,12	965,09	2.985,95	642.922,00
Contribuições	**7.771,86**	**7.670,50**	**7.437,70**	**11.193,02**	**6.241,01**	**7.946,58**	**6.894,02**	**12.811,22**	**17.518,36**	**6.194,31**	**10.087,70**	**8.891,44**	**110.657,72**	**205.268,00**
Receita Patrimonial	**11.858,36**	**11.047,83**	**12.792,28**	**15.206,05**	**9.066,99**	**8.364,58**	**8.648,53**	**12.800,08**	**15.522,19**	**16.989,29**	**13.863,80**	**36.310,32**	**172.470,30**	**405.318,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.858,36	11.047,83	12.792,28	15.206,05	9.066,99	8.364,58	8.648,53	12.800,08	15.522,19	16.989,29	13.863,80	36.310,32	172.470,30	403.924,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.394,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**4.494.718,57**	**4.584.260,76**	**4.883.099,60**	**4.192.570,56**	**4.217.699,37**	**4.676.094,82**	**4.000.432,41**	**6.435.402,18**	**4.261.534,32**	**4.416.279,33**	**3.520.934,17**	**3.871.406,15**	**53.554.432,24**	**60.078.285,00**
Cota-Parte do FPM	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	18.650.827,30	18.918.569,00
Cota-Parte do ICMS	2.153.940,76	1.938.336,27	2.449.964,62	1.887.035,05	1.995.229,19	2.721.242,05	1.808.940,51	2.351.434,84	1.902.058,61	1.395.155,11	1.358.097,92	1.624.465,21	23.585.900,14	24.940.088,00
Cota-Parte do IPVA	10.452,04	8.471,13	19.982,13	62.861,55	71.078,66	71.343,14	6.678,40	-202.724,03	4.800,49	5.179,20	12.241,03	19.754,73	90.118,47	351.900,00

Cota-Parte do ITR	34,90	0,00	0,00	24,50	1.052,00	14.550,73	297,33	183,01	146,88	6,23	6,23	240,84	16.542,65	14.061,00
Transferências da LC 61/1989	3.508,93	4.409,22	3.897,37	5.274,44	5.757,61	3.909,01	4.341,08	5.096,44	5.666,34	6.414,34	6.985,40	6.558,48	61.818,66	58.651,00
Transferências do FUNDEB	521.506,46	550.519,03	431.281,88	510.700,68	431.961,17	476.142,29	492.106,47	617.462,86	589.091,99	662.449,25	541.370,51	631.119,01	6.455.711,60	9.258.204,00
Outras Transferências Correntes	343.238,26	512.540,89	276.762,06	395.862,72	326.766,69	229.662,32	204.181,72	1.270.243,55	264.923,02	341.163,15	281.247,71	246.921,33	4.693.513,42	6.536.812,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**528,44**	**2.059,74**	**3.573,67**	**0,00**	**1.480,31**	**0,00**	**20.362,34**	**0,00**	**97,50**	**0,00**	**0,00**	**28.102,00**	**252.477,00**
DEDUÇÕES (II)	**-725.994,65**	**-704.240,09**	**-698.261,08**	**-657.201,35**	**-632.109,04**	**-794.057,95**	**-660.828,75**	**-763.921,27**	**-681.503,74**	**-682.533,31**	**-539.663,09**	**-598.673,09**	**-8.138.987,41**	**8.731.268,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-725.994,65**	**-704.240,09**	**-698.261,08**	**-657.201,35**	**-632.109,04**	**-794.057,95**	**-660.828,75**	**-763.921,27**	**-681.503,74**	**-682.533,31**	**-539.663,09**	**-598.673,09**	**-8.138.987,41**	**8.731.268,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.231.102,12**	**4.281.856,74**	**4.646.751,55**	**3.967.531,98**	**4.116.461,31**	**4.285.499,87**	**3.901.859,52**	**6.170.800,90**	**4.040.847,87**	**4.486.645,87**	**3.888.120,60**	**3.725.208,28**	**51.742.686,61**	**57.123.413,00**

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2024	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.231.102,12**	**4.281.856,74**	**4.646.751,55**	**3.967.531,98**	**4.116.461,31**	**4.285.499,87**	**3.901.859,52**	**6.170.800,90**	**4.040.847,87**	**4.486.645,87**	**3.888.120,60**	**3.725.208,28**	**51.742.686,61**	**57.123.413,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**15.120,00**	**14.120,00**	**14.120,00**	**14.120,00**	**14.120,00**	**14.120,00**	**14.120,00**	**28.240,00**	**15.180,00**	**15.180,00**	**15.180,00**	**15.180,00**	**188.800,00**	**802.346,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**62.526,62**	**31.263,31**	**31.263,31**	**31.263,31**	**62.567,71**	**2.066,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**220.950,90**	**500.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.153.455,50**	**4.236.473,43**	**4.601.368,24**	**3.922.148,67**	**4.039.773,60**	**4.269.313,23**	**3.887.739,52**	**6.142.560,90**	**4.025.667,87**	**4.471.465,87**	**3.872.940,60**	**3.710.028,28**	**51.332.935,71**	**55.821.067,00**

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	***FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE***	***THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE***
###.487.504-##	###.308.124-##	###.650.244-##
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:A5469631

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão — Exercício: **2025** - Pág.: 1/1
Bimestre: 2/2025
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Inscritos em 31	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	de dezembro de 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i-j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO	91.587,51	0,80	0,00	0,80	91.587,51	225.900,00	735.542,58	612.142,50	612.142,50	0,00	349.300,08	440.887,59
INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)												
PODER EXECUTIVO	91.587,51	0,80	0,00	0,80	91.587,51	225.900,00	735.542,58	612.142,50	612.142,50	0,00	349.300,08	440.887,59
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	91.587,51	0,80	0,00	0,80	91.587,51	225.900,00	735.542,58	612.142,50	612.142,50	0,00	349.300,08	440.887,59

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	*FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE*	*THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE*
###.487.504-##	###.308.124-##	###.650.244-##
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:061721CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMOSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

1. Anexo 2 - Demonstrativo das Despesas por Funcao e SubFuncao.pdf											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: **2025** -
Bimestre: 2/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**41.507.732,00**	**41.507.732,00**	**2.476.440,91**	**15.696.936,11**	**100,00**	**25.810.795,89**	**5.615.133,48**	**10.750.651,88**	**100,00**	**30.757.080,12**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	1.679.500,00	1.679.500,00	69.058,27	1.500.322,27	9,56	179.177,73	278.764,19	495.549,22	4,61	1.183.950,78	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.679.500,00	1.679.500,00	69.058,27	1.500.322,27	9,56	179.177,73	278.764,19	495.549,22	4,61	1.183.950,78	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.528.814,00	4.749.668,26	451.262,78	2.785.317,88	17,74	1.964.350,38	1.017.931,73	2.068.608,65	19,24	2.681.059,61	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.949.875,00	4.170.729,26	439.902,78	2.630.479,13	16,76	1.540.250,13	969.052,67	1.972.887,57	18,35	2.197.841,69	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	578.939,00	578.939,00	11.360,00	154.838,75	0,99	424.100,25	48.879,06	95.721,08	0,89	483.217,92	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	22.669,00	22.669,00	0,00	0,00	0,00	22.669,00	0,00	0,00	0,00	22.669,00	0,00
181 POLICIAMENTO	22.669,00	22.669,00	0,00	0,00	0,00	22.669,00	0,00	0,00	0,00	22.669,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.603.600,00	3.603.600,00	293.161,37	721.670,29	4,60	2.881.929,71	311.225,22	459.078,54	4,27	3.144.521,46	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	37.782,00	37.782,00	0,00	0,00	0,00	37.782,00	0,00	0,00	0,00	37.782,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	532.124,00	477.124,00	4.600,00	84.412,40	0,54	392.711,60	32.424,80	60.585,90	0,56	416.538,10	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.033.694,00	3.088.694,00	288.561,37	637.257,89	4,06	2.451.436,11	278.800,42	398.492,64	3,71	2.690.201,36	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	934.718,00	833.863,74	0,00	422.400,00	2,69	411.463,74	177.433,07	361.675,84	3,36	472.187,90	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	934.718,00	833.863,74	0,00	422.400,00	2,69	411.463,74	177.433,07	361.675,84	3,36	472.187,90	0,00
10 SAÚDE	11.747.826,00	11.747.826,00	368.962,69	4.079.316,88	25,99	7.668.509,12	1.435.294,49	2.790.926,88	25,96	8.956.899,12	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	389.496,00	389.496,00	0,00	63.923,00	0,41	325.573,00	26.678,67	62.855,07	0,58	326.640,93	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.170.676,00	8.160.676,00	357.771,79	3.494.328,67	22,26	4.666.347,33	1.229.606,49	2.361.567,36	21,97	5.799.108,64	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	814.608,00	814.608,00	0,00	4.497,00	0,03	810.111,00	0,00	4.497,00	0,04	810.111,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	183.218,00	183.218,00	6.190,90	15.955,90	0,10	167.262,10	6.190,90	15.955,90	0,15	167.262,10	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.626.425,00	1.626.425,00	0,00	344.675,46	2,20	1.281.749,54	111.309,75	220.984,12	2,06	1.405.440,88	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	563.403,00	573.403,00	5.000,00	155.936,85	0,99	417.466,15	61.508,68	125.067,43	1,16	448.335,57	0,00
11 TRABALHO	448.787,00	328.787,00	110.000,00	267.696,36	1,71	61.090,64	51.470,50	131.885,19	1,23	196.901,81	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	420.594,00	290.594,00	100.000,00	229.896,36	1,46	60.697,64	43.127,32	99.236,99	0,92	191.357,01	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	28.193,00	38.193,00	10.000,00	37.800,00	0,24	393,00	8.343,18	32.648,20	0,30	5.544,80	0,00
12 EDUCAÇÃO	11.355.030,00	11.355.030,00	674.782,81	4.161.320,71	26,51	7.193.709,29	1.578.577,44	2.980.918,06	27,73	8.374.111,94	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.613.474,00	8.358.452,00	448.803,76	2.983.883,68	19,01	5.374.568,32	1.189.129,89	2.257.913,92	21,00	6.100.538,08	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.631.066,00	2.886.088,00	225.979,05	1.177.437,03	7,50	1.708.650,97	389.447,55	723.004,14	6,73	2.163.083,86	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	110.490,00	110.490,00	0,00	0,00	0,00	110.490,00	0,00	0,00	0,00	110.490,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2025** -
Bimestre: 2/2025	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
13 CULTURA	207.760,00	207.760,00	0,00	0,00	0,00	207.760,00	0,00	0,00	0,00	207.760,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	207.760,00	207.760,00	0,00	0,00	0,00	207.760,00	0,00	0,00	0,00	207.760,00	0,00
15 URBANISMO	3.256.652,00	3.256.652,00	426.714,87	1.051.577,46	6,70	2.205.074,54	545.283,72	826.416,04	7,69	2.430.235,96	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.256.652,00	3.256.652,00	426.714,87	1.051.577,46	6,70	2.205.074,54	545.283,72	826.416,04	7,69	2.430.235,96	0,00
17 SANEAMENTO	299.232,00	299.232,00	0,00	0,00	0,00	299.232,00	0,00	0,00	0,00	299.232,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	299.232,00	299.232,00	0,00	0,00	0,00	299.232,00	0,00	0,00	0,00	299.232,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	580.143,00	580.143,00	17.790,00	17.790,00	0,11	562.353,00	0,00	0,00	0,00	580.143,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	580.143,00	580.143,00	17.790,00	17.790,00	0,11	562.353,00	0,00	0,00	0,00	580.143,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.314.914,00	1.314.914,00	19.708,12	431.024,26	2,75	883.889,74	219.153,12	422.093,46	3,93	892.820,54	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.214.914,00	1.214.914,00	19.708,12	431.024,26	2,75	783.889,74	219.153,12	422.093,46	3,93	792.820,54	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	628.475,00	628.475,00	45.000,00	258.500,00	1,65	369.975,00	0,00	213.500,00	1,99	414.975,00	0,00
695 TURISMO	628.475,00	628.475,00	45.000,00	258.500,00	1,65	369.975,00	0,00	213.500,00	1,99	414.975,00	0,00
26 TRANSPORTE	227.539,00	227.539,00	0,00	0,00	0,00	227.539,00	0,00	0,00	0,00	227.539,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	227.539,00	227.539,00	0,00	0,00	0,00	227.539,00	0,00	0,00	0,00	227.539,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	299.623,00	299.623,00	0,00	0,00	0,00	299.623,00	0,00	0,00	0,00	299.623,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	299.623,00	299.623,00	0,00	0,00	0,00	299.623,00	0,00	0,00	0,00	299.623,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	372.450,00	372.450,00	0,00	0,00	0,00	372.450,00	0,00	0,00	0,00	372.450,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	372.450,00	372.450,00	0,00	0,00	0,00	372.450,00	0,00	0,00	0,00	372.450,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	41.507.732,00	41.507.732,00	2.476.440,91	15.696.936,11	100,00	25.810.795,89	5.615.133,48	10.750.651,88	100,00	30.757.080,12	0,00

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
2. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2024	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.721.915,09**	**3.009.003,21**	**2.864.889,46**	**2.628.636,50**	**2.541.055,45**	**2.458.747,65**	**3.168.229,88**	**5.091.594,31**	**2.964.012,00**	**3.303.876,51**	**2.482.640,02**	**2.598.420,14**	**35.833.020,22**	**41.709.955,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**12.652,18**	**147.502,91**	**12.772,54**	**108.609,49**	**7.646,80**	**117.947,31**	**7.688,46**	**150.850,41**	**33.389,89**	**6.024,26**	**19.059,21**	**9.623,45**	**633.766,91**	**991.737,00**
IPTU	5.670,98	11.871,00	5.641,32	1.548,83	1.824,44	0,00	325,56	850,52	3.506,95	1.899,07	7.984,36	1.389,33	42.512,36	52.552,00
ISS	6.981,20	4.833,35	6.352,35	7.447,87	5.822,36	5.785,64	7.362,90	4.839,89	29.882,94	4.125,19	4.522,41	8.234,12	96.190,22	286.465,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	535,00
IRRF	0,00	130.798,56	778,87	99.612,79	0,00	112.161,67	0,00	145.160,00	0,00	0,00	6.552,44	0,00	495.064,33	652.185,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Patrimonial	**2.200,65**	**504,29**	**11.085,19**	**441,74**	**459,31**	**3.106,34**	**2.279,42**	**3.367,51**	**3.768,04**	**7.806,16**	**4.649,33**	**2.931,28**	**42.599,26**	**279.557,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.200,65	504,29	10.100,91	441,74	459,31	3.106,34	2.279,42	3.367,51	3.768,04	7.806,16	4.649,33	2.931,28	41.614,98	25.710,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	984,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	984,28	253.847,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**2.700.614,96**	**2.850.489,27**	**2.834.417,37**	**2.516.417,16**	**2.530.377,10**	**2.336.321,33**	**3.156.318,09**	**4.923.346,70**	**2.926.854,07**	**3.212.526,53**	**2.456.522,23**	**2.583.704,58**	**35.027.909,39**	**40.379.295,00**
Cota-Parte do FPM	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	18.650.827,30	19.953.050,00
Cota-Parte do ICMS	330.433,27	296.887,91	374.892,16	289.030,29	305.602,00	416.802,74	277.068,83	360.160,72	403.268,70	346.403,23	337.202,30	403.338,66	4.141.090,81	4.002.018,00
Cota-Parte do IPVA	7.475,69	6.654,58	9.044,22	5.677,79	5.846,47	5.867,98	2.970,15	1.788,14	2.588,51	2.403,14	5.720,19	6.129,32	62.166,18	82.644,00
Cota-Parte do ITR	0,00	87,39	0,00	5,00	188,37	419,90	5,81	81,41	132,20	0,00	16,92	38,54	975,54	554,00
Transferências da LC 61/1989	432,81	543,84	480,71	650,56	710,16	482,15	535,43	628,61	1.125,52	1.274,10	1.387,54	1.302,72	9.554,15	5.055,00
Transferências do FUNDEB	507.166,36	536.759,95	441.391,42	511.647,54	455.570,01	493.280,01	506.048,51	606.042,60	712.492,61	549.473,77	455.564,81	506.777,88	6.282.215,47	6.664.368,00
Outras Transferências Correntes	393.069,61	439.571,38	307.397,32	378.594,36	376.606,04	260.223,27	885.802,46	1.560.939,71	312.399,54	307.060,24	335.645,10	323.770,91	5.881.079,94	9.671.606,00
Outras Receitas Correntes	**6.447,30**	**10.506,74**	**6.614,36**	**3.168,11**	**2.572,24**	**1.372,67**	**1.943,91**	**14.029,69**	**0,00**	**77.519,56**	**2.409,25**	**2.160,83**	**128.744,66**	**59.366,00**
DEDUÇÕES (II)	**-358.494,04**	**-373.391,85**	**-278.542,72**	**-323.969,33**	**-278.643,65**	**-315.293,54**	**-352.192,24**	**-405.171,66**	**-379.649,49**	**-470.463,01**	**-331.640,83**	**-300.356,39**	**-4.167.808,75**	**4.520.010,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-358.494,04**	**-373.391,85**	**-278.542,72**	**-323.969,33**	**-278.643,65**	**-315.293,54**	**-352.192,24**	**-405.171,66**	**-379.649,49**	**-470.463,01**	**-331.640,83**	**-300.356,39**	**-4.167.808,75**	**4.520.010,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.363.421,05**	**2.635.611,36**	**2.586.346,74**	**2.304.667,17**	**2.262.411,80**	**2.143.454,11**	**2.816.037,64**	**4.686.422,65**	**2.584.362,51**	**2.833.413,50**	**2.150.999,19**	**2.298.063,75**	**31.665.211,47**	**37.189.945,00**

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Mai/2024	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.363.421,05**	**2.635.611,36**	**2.586.346,74**	**2.304.667,17**	**2.262.411,80**	**2.143.454,11**	**2.816.037,64**	**4.686.422,65**	**2.584.362,51**	**2.833.413,50**	**2.150.999,19**	**2.298.063,75**	**31.665.211,47**	**36.689.945,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**31.064,00**	**31.064,00**	**31.064,00**	**31.064,00**	**31.064,00**	**31.064,00**	**31.064,00**	**61.845,60**	**33.396,00**	**33.396,00**	**33.396,00**	**45.130,06**	**424.611,66**	**1.222.122,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**50.391,13**	**50.391,13**	**50.391,13**	**50.391,13**	**100.782,26**	**0,00**	**50.391,13**	**85.053,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**437.791,41**	**674.500,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.281.965,92**	**2.554.156,23**	**2.504.891,61**	**2.223.212,04**	**2.130.565,54**	**2.112.390,11**	**2.734.582,51**	**4.539.523,55**	**2.550.966,51**	**2.800.017,50**	**2.117.603,19**	**2.252.933,69**	**30.802.808,40**	**34.393.323,00**

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
3. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2025**				
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

4. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.189.945,00	9.866.838,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	991.737,00	68.096,81
IPTU	52.552,00	14.779,71
ISS	286.465,00	46.764,66
ITBI	535,00	0,00
IRRF	652.185,00	6.552,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	279.557,00	19.154,81
Aplicações Financeiras (II)	25.710,00	19.154,81
Outras Receitas Patrimoniais	253.847,00	0,00
Transferências Correntes	35.859.285,00	9.697.497,69
Cota-Parte do FPM	16.251.095,00	4.980.061,24
Cota-Parte do ICMS	3.201.614,00	1.192.170,40
Cota-Parte do IPVA	66.115,00	16.841,16
Cota-Parte do ITR	443,00	150,15
Transferências da LC 61/1989	4.044,00	5.089,88
Transferências do FUNDEB	6.664.368,00	2.224.309,07
Outras Transferências Correntes	9.671.606,00	1.278.875,79
Demais Receitas Correntes	59.366,00	82.089,64
Outras Receitas Financeiras(III)	3.252,00	436,72
Receitas Correntes Restantes	56.114,00	81.652,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	37.160.983,00	9.847.247,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.317.787,00	15.195,08
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00

Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	4.317.787,00	15.195,08
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	4.317.787,00	15.195,08
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.317.787,00	15.195,08
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	41.478.770,00	9.862.442,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	41.478.770,00	9.862.442,50

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.917.550,26	14.709.440,97	9.846.822,70	9.589.756,64	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.145.712,26	9.343.490,97	6.240.378,01	6.232.794,44	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	64.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.707.638,00	5.365.950,00	3.606.444,69	3.356.962,20	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	32.853.350,26	14.709.440,97	9.846.822,70	9.589.756,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.217.731,74	987.495,14	903.829,18	804.179,78	0,00	0,00	0,00
Investimentos	7.234.101,00	527.295,14	509.505,14	409.855,74	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	175.774,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	175.774,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	807.856,74	460.200,00	394.324,04	394.324,04	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.409.875,00	527.295,14	509.505,14	409.855,74	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	372.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	40.635.675,26	15.236.736,11	10.356.327,84	9.999.612,38	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	40.635.675,26	15.236.736,11	10.356.327,84	9.999.612,38	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]						-137.169,88	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]						-137.169,88	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	26.526.017,00

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		19.154,81
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-118.015,07
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.532.059,42	5.137.735,38
DEDUÇÕES (XL)	-300.157,03	-57.115,93
Disponibilidade de Caixa	-300.157,03	-57.115,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	200.041,01	277.538,08
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	63.787,64	45.216,23
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	436.410,40	289.437,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.832.216,45	5.194.851,31
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		637.365,14
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		745.792,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-18.571,41
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		618.793,73
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		599.638,92
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

5. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF	MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão		Exercício: **2025** -
Bimestre: 2/2025		
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7		

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	63.787,64	0,00	0,00	18.571,41	45.216,23	10.880,70	163.613,53	0,00	0,00	10.400,02	164.094,21	209.310,44
PODER EXECUTIVO	63.787,64	0,00	0,00	18.571,41	45.216,23	10.880,70	163.613,53	0,00	0,00	10.400,02	164.094,21	209.310,44
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	63.787,64	0,00	0,00	18.571,41	45.216,23	10.880,70	163.613,53	0,00	0,00	10.400,02	164.094,21	209.310,44

6. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		991.737,00	68.096,81
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		52.552,00	14.779,71
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		535,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		286.465,00	46.764,66
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		652.185,00	6.552,44
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		19.523.311,00	7.676.422,55
2.1- Cota-Parte FPM		16.251.095,00	6.164.090,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		14.893.073,00	6.164.090,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		1.358.022,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS		3.201.614,00	1.490.212,89
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		4.044,00	5.089,88
2.4- Cota-Parte ITR		443,00	187,66
2.5- Cota-Parte IPVA		66.115,00	16.841,16
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		20.515.048,00	7.744.519,36
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))		3.633.057,80	1.482.109,72
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		1.495.704,20	400.845,33
FUNDEB			
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		6.666.817,00	2.229.323,85
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		5.791.312,00	1.789.010,90
6.1.1- Principal		5.788.863,00	1.783.996,12
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		2.449,00	5.014,78
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		51.966,00	0,00
6.2.1- Principal		51.966,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		635.851,00	429.309,63
6.3.1- Principal		635.851,00	429.309,63
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		187.688,00	11.003,32
6.4.1- Principal		187.688,00	11.003,32
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)		2.155.805,20	301.886,40

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)					2.229.323,85
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.753.249,00	3.547.570,85	2.461.414,96	2.433.871,26	0,00

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.189.868,93	2.143.040,27	1.445.657,82	1.445.657,82	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.285.154,85	700.862,11	478.673,49	478.673,49	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.853.376,08	1.442.178,16	966.984,33	966.984,33	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	51.338,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.563.380,07	1.404.530,58	1.015.757,14	988.213,44	0,00
10.2.1- Educação Infantil	808.214,15	476.574,92	244.330,65	241.285,65	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.735.053,92	927.955,66	771.426,49	746.927,79	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	20.112,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.547.570,85	2.461.414,96	2.433.871,26	0,00	0,00	232.091,11
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.314.606,10	2.228.450,21	2.200.906,51	0,00	0,00	439.439,31
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	232.964,75	232.964,75	232.964,75	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.143.040,27	1.445.657,82	1.445.657,82	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	127.921,72	127.921,72	127.921,72	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	232.964,75	232.964,75	232.964,75	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.552.824,37	1.445.657,82	1.445.657,82	65,17
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	209.588,96	127.921,72	127.921,72	29,80
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	64.396,44	232.964,75	232.964,75	54,27

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	222.932,39	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113,	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO NO	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO

de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	QUADRIMESTRE (v)	NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.408.892,00	372.103,99	289.092,53	257.069,53	0,00
20.1- Educação Infantil	792.719,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.577.133,00	372.103,99	289.092,53	257.069,53	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	39.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.162.141,00	3.919.674,84	2.750.507,49	2.690.940,79	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.886.088,00	1.177.437,03	723.004,14	719.959,14	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.886.088,00	1.177.437,03	723.004,14	719.959,14	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.276.053,00	2.742.237,81	2.027.503,35	1.970.981,65	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					289.092,53
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.482.109,72
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					1.771.202,25

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		1.936.129,84		1.771.202,25	22,87
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	165.388,51	3.187,00	0,00	0,00	165.388,51
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	22.720,49	2.500,00	0,00	0,00	22.720,49
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	142.668,02	687,00	0,00	0,00	142.668,02
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	207.802,03
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	207.802,03
31.1.1- Salário-Educação	0,00	130.968,65
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	55.234,50
31.1.4 - PNATE	0,00	21.598,88
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.192.889,00	241.645,87	230.410,57	218.525,57	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.192.889,00	241.645,87	230.410,57	218.525,57	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.355.030,00	4.161.320,71	2.980.918,06	2.909.466,36	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.356.502,00	3.848.016,84	2.667.614,19	2.625.419,19	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.138.750,00	2.918.447,48	2.031.748,12	2.031.748,12	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.217.752,00	929.569,36	635.866,07	593.671,07	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.998.528,00	313.303,87	313.303,87	284.047,17	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.998.528,00	313.303,87	313.303,87	284.047,17	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	0,00			13,07	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.229.323,85			130.968,65	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.433.871,26			0,00	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(204.547,41)			130.981,72	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.995.867,58			(130.968,23)	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.791.320,15			0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,02			13,49	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.					

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

7. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF	MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025		
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)		

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	991.737,00	991.737,00	68.096,81	6,86
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	52.552,00	52.552,00	14.779,71	28,12
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	535,00	535,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	286.465,00	286.465,00	46.764,66	16,32
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	652.185,00	652.185,00	6.552,44	1,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	22.685.299,00	22.685.299,00	7.676.422,55	33,83
Cota-Parte FPM	18.595.028,00	18.595.028,00	6.164.090,96	33,14
Cota-Parte ITR	554,00	554,00	187,66	33,87
Cota-Parte IPVA	82.644,00	82.644,00	16.841,16	20,37
Cota-Parte ICMS	4.002.018,00	4.002.018,00	1.490.212,89	37,23
Cota-Parte IPI-Exportação	5.055,00	5.055,00	5.089,88	100,69
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.677.036,00	23.677.036,00	7.744.519,36	32,70

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.083.381,00	4.073.381,00	2.509.074,28	61,59	1.731.245,40	42,50	1.668.665,77	40,96	0,00
Despesas Correntes	4.057.009,00	3.997.009,00	2.484.360,43	62,15	1.706.531,55	42,69	1.660.805,77	41,55	0,00
Despesas de Capital	26.372,00	76.372,00	24.713,85	32,35	24.713,85	32,35	7.860,00	10,29	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	49.117,00	49.117,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	36.523,00	36.523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	12.594,00	12.594,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	25.188,00	25.188,00	9.765,00	38,76	9.765,00	38,76	9.765,00	38,76	0,00
Despesas Correntes	25.188,00	25.188,00	9.765,00	38,76	9.765,00	38,76	9.765,00	38,76	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	278.083,00	278.083,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	278.083,00	278.083,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	213.373,00	223.373,00	5.500,00	2,46	1.000,00	0,44	1.000,00	0,44	0,00
Despesas Correntes	213.373,00	223.373,00	5.500,00	2,46	1.000,00	0,44	1.000,00	0,44	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	344.158,00	344.158,00	63.923,00	18,57	62.855,07	18,26	62.855,07	18,26	0,00
Despesas Correntes	334.083,00	334.083,00	63.923,00	19,13	62.855,07	18,81	62.855,07	18,81	0,00
Despesas de Capital	10.075,00	10.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.993.300,00	4.993.300,00	2.588.262,28	51,83	1.804.865,47	36,14	1.742.285,84	34,89	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.588.262,28	1.804.865,47	1.742.285,84
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.588.262,28	1.804.865,47	1.742.285,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.161.677,90	1.161.677,90	1.161.677,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.161.677,90	1.161.677,90	1.161.677,90
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.426.584,38	643.187,57	580.607,94
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	33,42	23,30	22,49

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	1.161.677,90	1.804.865,47	643.187,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	643.187,57
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.825.029,95	5.228.489,33	2.403.459,38	6.958,87	0,00	0,00	0,00	6.958,87	0,00	2.403.459,38
Empenhos de 2021	2.521.998,00	4.850.263,55	2.328.265,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.328.265,55
Empenhos de 2020 e anteriores	2.047.645,90	4.322.389,08	2.274.743,18	9.614,44	0,00	0,00	0,00	9.614,44	0,00	2.274.743,18
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS

			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	6.754.022,00	6.754.022,00	849.683,18	12,58
Proveniente da União	6.754.022,00	6.754.022,00	849.683,18	12,58
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.754.022,00	6.754.022,00	849.683,18	12,58

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025	
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.087.295,00	4.087.295,00	985.254,39	24,10	630.321,96	15,42	617.928,92	15,11	0,00
Despesas Correntes	3.505.049,00	3.505.049,00	985.254,39	28,10	630.321,96	17,98	617.928,92	17,62	0,00
Despesas de Capital	582.246,00	582.246,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	765.491,00	765.491,00	4.497,00	0,58	4.497,00	0,58	4.497,00	0,58	0,00
Despesas Correntes	104.797,00	104.797,00	4.497,00	4,29	4.497,00	4,29	4.497,00	4,29	0,00
Despesas de Capital	660.694,00	660.694,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	158.030,00	158.030,00	6.190,90	3,91	6.190,90	3,91	6.190,90	3,91	0,00
Despesas Correntes	158.030,00	158.030,00	6.190,90	3,91	6.190,90	3,91	6.190,90	3,91	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.348.342,00	1.348.342,00	344.675,46	25,56	220.984,12	16,38	220.984,12	16,38	0,00
Despesas Correntes	1.348.342,00	1.348.342,00	344.675,46	25,56	220.984,12	16,38	220.984,12	16,38	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	350.030,00	350.030,00	150.436,85	42,97	124.067,43	35,44	120.543,87	34,43	0,00
Despesas Correntes	274.466,00	274.466,00	150.436,85	54,81	124.067,43	45,20	120.543,87	43,91	0,00
Despesas de Capital	75.564,00	75.564,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	45.338,00	45.338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	36.522,00	36.522,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	8.816,00	8.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.754.526,00	6.754.526,00	1.491.054,60	22,07	986.061,41	14,59	970.144,81	14,36	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.170.676,00	8.160.676,00	3.494.328,67	42,81	2.361.567,36	28,93	2.286.594,69	28,01	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	814.608,00	814.608,00	4.497,00	0,55	4.497,00	0,55	4.497,00	0,55	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	183.218,00	183.218,00	15.955,90	8,70	15.955,90	8,70	15.955,90	8,70	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.626.425,00	1.626.425,00	344.675,46	21,19	220.984,12	13,58	220.984,12	13,58	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	563.403,00	573.403,00	155.936,85	27,19	125.067,43	21,81	121.543,87	21,19	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	389.496,00	389.496,00	63.923,00	16,41	62.855,07	16,13	62.855,07	16,13	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.747.826,00	11.747.826,00	4.079.316,88	34,72	2.790.926,88	23,75	2.712.430,65	23,08	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
9. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária**	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**	
RECEITAS		
Previsão Inicial	41.507.732,00	
Previsão Atualizada	41.507.732,00	
Receitas Realizadas	9.882.034,03	
Déficit Orçamentário	868.617,85	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	41.507.732,00	
Dotação Atualizada	41.507.732,00	
Despesas Empenhadas	15.696.936,11	
Despesas Liquidadas	10.750.651,88	
Despesas Pagas	10.393.936,42	
Superávit Orçamentário	0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**	
Despesas Empenhadas	15.696.936,11	
Despesas Liquidadas	10.750.651,88	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**	
Receita Corrente Líquida	31.665.211,47	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.665.211,47	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.802.808,40	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	**Até o Bimestre**	
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	

Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas	0,00			
Despesas Empenhadas	0,00			
Despesas Liquidadas	0,00			
Despesas Pagas	0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	26.526.017,00	-137.169,88		-0,51
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	745.792,00	637.365,14		85,46
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição Até o Bimestre**	**Cancelamento**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	63.787,64	18.571,41	0,00	45.216,23
Poder Executivo	63.787,64	18.571,41	0,00	45.216,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	174.494,23	10.400,02	0,00	164.094,21
Poder Executivo	174.494,23	10.400,02	0,00	164.094,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	238.281,87	28.971,43	0,00	209.310,44
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.771.202,25	25,00		22,87
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.445.657,82	70,00		65,17
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	127.921,72	0,00		29,80
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	232.964,75	15,00		54,27
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
MILITARES				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**			
Bimestre: 2/2025				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.804.865,47	15,00		23,30

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:75A7545E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2025** -
Bimestre: 2/2025	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**251.116.558,00**	**255.574.347,99**	**15.175.886,68**	**155.887.277,52**	**100,00**	**99.687.070,47**	**37.060.145,29**	**66.130.061,60**	**100,00**	**189.444.286,39**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	8.590.000,00	8.590.000,00	452.975,53	4.764.602,48	3,06	3.825.397,52	1.027.383,87	1.758.363,84	2,66	6.831.636,16	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	8.590.000,00	8.590.000,00	452.975,53	4.764.602,48	3,06	3.825.397,52	1.027.383,87	1.758.363,84	2,66	6.831.636,16	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	834.000,00	834.000,00	1.607,56	767.749,76	0,49	66.250,24	124.464,78	265.914,44	0,40	568.085,56	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	834.000,00	834.000,00	1.607,56	767.749,76	0,49	66.250,24	124.464,78	265.914,44	0,40	568.085,56	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	12.538.900,00	12.680.539,55	620.533,57	9.445.723,55	6,06	3.234.816,00	1.873.099,21	3.758.477,59	5,68	8.922.061,96	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	601.000,00	601.000,00	4.784,40	542.797,93	0,35	58.202,07	88.238,56	164.002,89	0,25	436.997,11	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.487.900,00	11.629.539,55	611.234,17	8.553.720,40	5,49	3.075.819,15	1.736.098,66	3.478.562,28	5,26	8.150.977,27	0,00
124 CONTROLE INTERNO	390.000,00	390.000,00	4.515,00	349.205,22	0,22	40.794,78	48.761,99	115.912,42	0,18	274.087,58	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	564.000,00	16.587,12	532.710,15	0,34	31.289,85	93.046,74	181.849,12	0,27	382.150,88	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	564.000,00	16.587,12	532.710,15	0,34	31.289,85	93.046,74	181.849,12	0,27	382.150,88	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.102.100,00	9.059.282,60	518.173,59	5.797.891,39	3,72	3.261.391,21	1.192.759,76	2.268.284,66	3,43	6.790.997,94	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.630.000,00	3.630.000,00	130.517,81	3.317.149,11	2,13	312.850,89	603.185,51	1.187.932,43	1,80	2.442.067,57	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	745.100,00	782.370,60	11.157,30	486.595,10	0,31	295.775,50	77.224,03	200.275,17	0,30	582.095,43	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.020.500,00	3.020.112,00	289.904,44	1.218.963,78	0,78	1.801.148,22	318.561,39	535.703,48	0,81	2.484.408,52	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	1.586.500,00	1.506.800,00	86.594,04	775.183,40	0,50	731.616,60	193.788,83	344.373,58	0,52	1.162.426,42	0,00
10 SAÚDE	60.519.200,00	61.866.038,17	3.857.191,88	43.596.295,74	27,97	18.269.742,43	9.333.280,56	17.921.291,36	27,10	43.944.746,81	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.426.500,00	7.252.800,00	34.732,18	5.993.090,06	3,84	1.259.709,94	991.219,46	1.961.440,93	2,97	5.291.359,07	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	27.327.750,00	27.676.839,90	2.299.722,60	19.915.205,03	12,78	7.761.634,87	4.779.082,42	9.130.703,28	13,81	18.546.136,62	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	23.343.950,00	24.515.398,27	1.505.774,98	16.952.416,56	10,87	7.562.981,71	3.315.305,88	6.327.904,68	9,57	18.187.493,59	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	655.000,00	655.000,00	0,00	66.065,16	0,04	588.934,84	689,36	6.754,52	0,01	648.245,48	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.441.000,00	1.441.000,00	16.962,12	669.518,93	0,43	771.481,07	246.983,44	494.487,95	0,75	946.512,05	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00	0,00
11 TRABALHO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	100.677.758,00	103.246.075,53	4.770.518,16	61.027.745,75	39,15	42.218.329,78	15.626.738,18	25.298.988,58	38,26	77.947.086,95	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.940.000,00	3.938.615,00	122.452,14	2.717.303,82	1,74	1.221.311,18	648.273,20	1.036.506,75	1,57	2.902.108,25	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	62.417.800,00	64.510.654,87	3.292.709,30	42.308.433,21	27,14	22.202.221,66	11.182.089,01	17.873.021,54	27,03	46.637.633,33	0,00
362 ENSINO MÉDIO	238.000,00	223.000,00	36.850,38	52.575,57	0,03	170.424,43	32.050,38	32.050,38	0,05	190.949,62	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	550.000,00	550.000,00	129.599,88	238.430,16	0,15	311.569,84	85.794,04	151.242,78	0,23	398.757,22	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	28.602.958,00	28.832.321,68	723.476,10	12.732.664,00	8,17	16.099.657,68	3.150.651,27	5.308.619,10	8,03	23.523.702,58	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.044.000,00	3.044.000,00	79.004,72	2.477.004,72	1,59	566.995,28	348.818,69	638.947,73	0,97	2.405.052,27	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	985.000,00	985.000,00	324.872,00	324.872,00	0,21	660.128,00	95.333,17	95.333,17	0,14	889.666,83	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	900.000,00	1.162.483,98	61.553,64	176.462,27	0,11	986.021,71	83.728,42	163.267,13	0,25	999.216,85	0,00
13 CULTURA	4.461.000,00	3.985.700,00	1.573.022,46	2.808.671,28	1,80	1.177.028,72	528.381,17	805.642,97	1,22	3.180.057,03	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.444.000,00	968.700,00	65.984,90	829.098,55	0,53	139.601,45	200.310,97	432.805,40	0,65	535.894,60	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	3.017.000,00	3.017.000,00	1.507.037,56	1.979.572,73	1,27	1.037.427,27	328.070,20	372.837,57	0,56	2.644.162,43	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	0,00	105.934,00	8.444,40	103.690,40	0,07	2.243,60	51.832,13	86.612,12	0,13	19.321,88	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	105.934,00	8.444,40	103.690,40	0,07	2.243,60	51.832,13	86.612,12	0,13	19.321,88	0,00
15 URBANISMO	29.342.100,00	29.364.963,69	2.636.561,26	15.210.265,04	9,76	14.154.698,65	4.573.423,62	8.630.090,33	13,05	20.734.873,36	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.558.700,00	12.142.080,22	1.405.627,31	9.352.607,09	6,00	2.789.473,13	2.847.085,02	5.586.987,85	8,45	6.555.092,37	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.670.900,00	9.110.383,47	1.061.960,51	1.389.723,04	0,89	7.720.660,43	392.386,79	522.826,01	0,79	8.587.557,46	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	8.112.500,00	8.112.500,00	168.973,44	4.467.934,91	2,87	3.644.565,09	1.333.951,81	2.520.276,47	3,81	5.592.223,53	0,00
16 HABITAÇÃO	445.000,00	429.454,00	0,00	0,00	0,00	429.454,00	0,00	0,00	0,00	429.454,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	50.000,00	34.454,00	0,00	0,00	0,00	34.454,00	0,00	0,00	0,00	34.454,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	395.000,00	395.000,00	0,00	0,00	0,00	395.000,00	0,00	0,00	0,00	395.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	3.791.000,00	3.719.034,00	101.969,68	2.195.658,32	1,41	1.523.375,68	460.330,93	950.639,67	1,44	2.768.394,33	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.427.000,00	1.348.034,00	32.772,00	1.165.917,36	0,75	182.116,64	207.284,80	392.902,03	0,59	955.131,97	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	1.914.000,00	1.921.000,00	69.197,68	1.029.740,96	0,66	891.259,04	253.046,13	557.737,64	0,84	1.363.262,36	0,00
20 AGRICULTURA	3.963.000,00	3.871.900,00	113.172,67	1.871.871,84	1,20	2.000.028,16	336.869,40	744.845,02	1,13	3.127.054,98	0,00
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2025** -										
Bimestre: 2/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.777.000,00	2.750.900,00	48.172,67	1.737.476,45	1,11	1.013.423,55	323.278,51	725.673,68	1,10	2.025.226,32	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.015.000,00	918.034,60	0,00	2.429,99	0,00	915.604,61	2.429,99	2.429,99	0,00	915.604,61	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	171.000,00	202.965,40	65.000,00	131.965,40	0,08	71.000,00	11.160,90	16.741,35	0,03	186.224,05	0,00
22 INDÚSTRIA	90.000,00	82.654,00	0,00	0,00	0,00	82.654,00	0,00	0,00	0,00	82.654,00	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	90.000,00	82.654,00	0,00	0,00	0,00	82.654,00	0,00	0,00	0,00	82.654,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	987.000,00	1.559.800,00	151.443,92	1.069.367,21	0,69	490.432,79	319.825,78	498.870,93	0,75	1.060.929,07	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	487.000,00	1.104.800,00	139.661,92	1.057.585,21	0,68	47.214,79	319.275,78	498.320,93	0,75	606.479,07	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
695 TURISMO	400.000,00	355.000,00	11.782,00	11.782,00	0,01	343.218,00	550,00	550,00	0,00	354.450,00	0,00
24 COMUNICAÇÕES	121.500,00	464.600,00	38.992,53	346.500,13	0,22	118.099,87	130.348,34	228.631,61	0,35	235.968,39	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	347.490,00	6.637,01	284.737,01	0,18	62.752,99	124.416,39	222.269,66	0,34	125.220,34	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	121.500,00	117.110,00	32.355,52	61.763,12	0,04	55.346,88	5.931,95	6.361,95	0,01	110.748,05	0,00
26 TRANSPORTE	2.345.000,00	2.225.000,00	150.039,02	1.530.236,27	0,98	694.763,73	341.241,70	616.735,15	0,93	1.608.264,85	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.613.000,00	1.493.000,00	91.039,02	1.471.236,27	0,94	21.763,73	282.241,70	557.735,15	0,84	935.264,85	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	125.000,00	125.000,00	59.000,00	59.000,00	0,04	66.000,00	59.000,00	59.000,00	0,09	66.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	607.000,00	607.000,00	0,00	0,00	0,00	607.000,00	0,00	0,00	0,00	607.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	7.965.000,00	7.581.372,45	112.005,06	1.215.963,94	0,78	6.365.408,51	220.720,59	414.428,83	0,63	7.166.943,62	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.233.000,00	1.233.000,00	27.659,74	1.074.298,62	0,69	158.701,38	145.280,85	309.889,09	0,47	923.110,91	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	5.219.500,00	4.835.872,45	84.345,32	141.665,32	0,09	4.694.207,13	75.439,74	104.539,74	0,16	4.731.332,71	0,00
813 LAZER	1.512.500,00	1.512.500,00	0,00	0,00	0,00	1.512.500,00	0,00	0,00	0,00	1.512.500,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	4.844.000,00	4.844.000,00	52.648,27	3.602.334,27	2,31	1.241.665,73	826.398,53	1.700.395,38	2,57	3.143.604,62	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.791.000,00	2.791.000,00	0,00	1.913.759,92	1,23	877.240,08	443.350,28	893.862,71	1,35	1.897.137,29	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.053.000,00	2.053.000,00	52.648,27	1.688.574,35	1,08	364.425,65	383.048,25	806.532,67	1,22	1.246.467,33	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**10.500,00**	**10.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.500,00**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2025** -										
Bimestre: 2/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	251.127.058,00	255.584.847,99	15.175.886,68	155.887.277,52	100,00	99.697.570,47	37.060.145,29	66.130.061,60	100,00	189.454.786,39	0,00

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:357DA4A3

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITA DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									
Exercício: **2025**									
Bimestre: 2/2025									
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Período (b)	% (b/a)x100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	18.166.000,00	18.166.000,00	6.817.590,61	37,52					
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.690.000,00	4.690.000,00	2.701.285,73	57,59					
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	311.992,17	31,19					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.400.000,00	6.400.000,00	1.777.053,88	27,76					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	6.076.000,00	6.076.000,00	2.027.258,83	33,36					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	86.682.000,00	86.682.000,00	30.291.228,58	34,94					
Cota-Parte FPM	59.566.000,00	59.566.000,00	20.546.969,82	34,49					
Cota-Parte ITR	70.000,00	70.000,00	7.842,93	11,20					
Cota-Parte IPVA	3.300.000,00	3.300.000,00	680.718,50	20,62					
Cota-Parte ICMS	23.700.000,00	23.700.000,00	9.017.351,18	38,04					
Cota-Parte IPI-Exportação	46.000,00	46.000,00	38.346,15	83,36					
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	104.848.000,00	104.848.000,00	37.108.819,19	35,39					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.445.000,00	3.728.210,00	3.228.074,20	86,58	1.912.646,29	51,30	1.897.354,28	50,89	0,00
Despesas Correntes	2.775.000,00	3.328.210,00	3.124.018,67	93,86	1.810.765,19	54,40	1.796.617,28	53,98	0,00
Despesas de Capital	670.000,00	400.000,00	104.055,53	26,01	101.881,10	25,47	100.737,00	25,18	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.475.400,00	4.365.890,00	2.964.346,48	67,89	1.303.823,06	29,86	1.291.406,69	29,57	0,00
Despesas Correntes	3.540.400,00	3.922.200,00	2.867.669,77	73,11	1.207.350,85	30,78	1.197.262,48	30,52	0,00
Despesas de Capital	935.000,00	443.690,00	96.676,71	21,78	96.472,21	21,74	94.144,21	21,21	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	135.000,00	135.000,00	66.065,16	48,93	6.754,52	5,00	6.754,52	5,00	0,00
Despesas Correntes	135.000,00	135.000,00	66.065,16	48,93	6.754,52	5,00	6.754,52	5,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	432.000,00	432.000,00	51.267,32	11,86	18.251,44	4,22	18.251,44	4,22	0,00
Despesas Correntes	418.000,00	418.000,00	49.837,32	11,92	16.821,44	4,02	16.821,44	4,02	0,00
Despesas de Capital	14.000,00	14.000,00	1.430,00	10,21	1.430,00	10,21	1.430,00	10,21	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.020.000,00	6.846.300,00	5.993.090,06	87,53	1.961.440,93	28,64	1.903.636,53	27,80	0,00
Despesas Correntes	6.753.000,00	6.699.300,00	5.984.426,06	89,32	1.958.256,93	29,23	1.900.452,53	28,36	0,00
Despesas de Capital	267.000,00	147.000,00	8.664,00	5,89	3.184,00	2,16	3.184,00	2,16	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	15.557.400,00	15.557.400,00	12.302.843,22	79,08	5.202.916,24	33,44	5.117.403,46	32,89	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	12.302.843,22	5.202.916,24	5.117.403,46
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	12.302.843,22	5.202.916,24	5.117.403,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.566.322,88	5.566.322,88	5.566.322,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	5.566.322,88	5.566.322,88	5.566.322,88
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	6.736.520,34	(363.406,64)	(448.919,42)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(363.406,64)	(448.919,42)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	33,15	14,02	13,79

LIMITE NÃO CUMPRIDO					
CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**	
Empenhos de 2024	5.566.322,88	5.202.916,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	47.605,55	0,00	47.605,55	47.536,99	68,56	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	12.678.056,87	14.335.420,56	1.657.363,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	11.247.374,43	16.427.180,89	5.179.806,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 e anteriores	8.939.600,50	9.727.577,53	787.977,03	154,00	0,00	0,00	0,00	154,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	44.369.300,00	44.369.300,00	11.936.005,46	26,90
Proveniente da União	44.049.300,00	44.049.300,00	11.936.005,46	27,09
Proveniente dos Estados	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	44.469.300,00	44.469.300,00	11.936.005,46	26,84

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	23.882.750,00	23.948.629,90	16.687.130,83	69,67	7.218.056,99	30,13	6.961.866,27	29,06	0,00
Despesas Correntes	20.124.750,00	20.124.750,00	16.620.892,78	82,58	7.155.018,94	35,55	6.898.828,22	34,28	0,00
Despesas de Capital	3.758.000,00	3.823.879,90	66.238,05	1,73	63.038,05	1,64	63.038,05	1,64	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	18.868.550,00	20.149.508,27	13.961.670,08	69,29	5.015.281,62	24,89	4.898.889,01	24,31	0,00
Despesas Correntes	16.568.550,00	17.302.212,25	13.122.722,74	75,84	4.862.051,32	28,10	4.745.658,71	27,42	0,00
Despesas de Capital	2.300.000,00	2.847.296,02	838.947,34	29,46	153.230,30	5,38	153.230,30	5,38	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	465.000,00	465.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.009.000,00	1.009.000,00	618.251,61	61,27	476.236,51	47,19	463.010,65	45,88	0,00
Despesas Correntes	954.000,00	954.000,00	618.251,61	64,80	476.236,51	49,91	463.010,65	48,53	0,00
Despesas de Capital	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	406.500,00	406.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	232.500,00	232.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	44.961.800,00	46.308.638,17	31.267.052,52	67,51	12.709.575,12	27,44	12.323.765,93	26,61	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	27.327.750,00	27.676.839,90	19.915.205,03	71,95	9.130.703,28	32,99	8.859.220,55	32,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	23.343.950,00	24.515.398,27	16.926.016,56	69,04	6.319.104,68	25,77	6.190.295,70	25,25	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	655.000,00	655.000,00	66.065,16	10,08	6.754,52	1,03	6.754,52	1,03	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.441.000,00	1.441.000,00	669.518,93	46,46	494.487,95	34,31	481.262,09	33,39	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.426.500,00	7.252.800,00	5.993.090,06	82,63	1.961.440,93	27,04	1.903.636,53	26,24	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	60.519.200,00	61.866.038,17	43.569.895,74	70,42	17.912.491,36	28,95	17.441.169,39	28,19	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:1750F3CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO_12___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_ACOES_E_SERVICOS_PUBLICOS_DE_SAUDE- RREO 2 BIMESTRE

Prefeitura Municipal de São Miguel				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.642.180,00	8.642.180,00	2.531.817,76	29,30
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.535.978,00	1.535.978,00	46.709,80	3,04
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	264.825,00	264.825,00	16.910,40	6,39
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.358.676,00	2.358.676,00	663.155,69	28,12
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.482.701,00	4.482.701,00	1.805.041,87	40,27
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	52.426.169,34	52.426.169,34	17.823.631,20	34,00
Cota-Parte FPM	44.455.974,00	44.455.974,00	14.382.878,88	32,35
Cota-Parte ITR	2.942,00	2.942,00	16,57	0,56
Cota-Parte IPVA	1.694.880,00	1.694.880,00	917.899,38	54,16
Cota-Parte ICMS	6.260.603,34	6.260.603,34	2.512.171,35	40,13
Cota-Parte IPI-Exportação	11.770,00	11.770,00	10.665,02	90,61
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	61.068.349,34	61.068.349,34	20.355.448,96	33,33

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	0,00	0,00	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		3.053.317,34	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	-------	-3.053.317,34	-3.053.317,34
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	3.053.317,34	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	-------	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2025	-------	-------	-------	-------	3.053.317,34
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	3.053.317,34

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	3.053.317,34	0,00	0,00	20.850.190,98	0,00	20.850.190,98	-------	6.986.722,28	-------	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391.147,70	2.078.348,24	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.494.262,44	147.705,19	154.974,12	-154.974,12
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.043.462,66	110.398,21	526.548,52	-526.548,52
Empenhos de 2021 e anteriores	3.608.280,25	6.071.487,80	2.463.207,55	0,00	0,00	0,00	2.109.344,23	15.436,53	600.137,04	1.863.070,51
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										681.522,64
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										681.522,64

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	681.522,64	0,00	0,00	0,00	681.522,64
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	681.522,64	0,00	0,00	0,00	681.522,64

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	16.923.203,00	16.923.203,00	2.577.395,87	15,23
Proveniente da União	16.446.518,00	16.446.518,00	2.577.395,87	15,67
Proveniente dos Estados	476.685,00	476.685,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	35.310,00	35.310,00	4.300,39	12,18
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	16.958.513,00	16.958.513,00	2.581.696,26	15,22

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.354.321,00	11.375.827,43	5.225.606,81	45,94	2.317.046,00	20,37	2.254.776,93	19,82
Despesas Correntes	8.428.761,00	9.770.267,43	5.106.641,62	52,27	2.198.080,81	22,50	2.135.811,74	21,86
Despesas de Capital	925.560,00	1.605.560,00	118.965,19	7,41	118.965,19	7,41	118.965,19	7,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	12.102.654,00	12.697.104,00	2.961.523,52	23,32	1.750.198,31	13,78	1.642.556,22	12,94
Despesas Correntes	11.855.484,00	12.449.934,00	2.961.523,52	23,79	1.750.198,31	14,06	1.642.556,22	13,19
Despesas de Capital	247.170,00	247.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	412.538,00	425.538,00	103.281,34	24,27	63.995,15	15,04	61.655,93	14,49
Despesas Correntes	406.653,00	419.653,00	103.281,34	24,61	63.995,15	15,25	61.655,93	14,69
Despesas de Capital	5.885,00	5.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	211.860,00	217.860,00	16.191,76	7,43	16.191,76	7,43	16.191,76	7,43
Despesas Correntes	176.550,00	182.550,00	16.191,76	8,87	16.191,76	8,87	16.191,76	8,87
Despesas de Capital	35.310,00	35.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	536.006,00	941.894,00	735.493,00	78,09	194.093,23	20,61	187.598,03	19,92
Despesas Correntes	530.121,00	936.009,00	735.493,00	78,58	194.093,23	20,74	187.598,03	20,04
Despesas de Capital	5.885,00	5.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	10.562.740,75	10.187.540,75	4.729.819,49	46,43	2.714.350,61	26,64	2.633.614,77	25,85
Despesas Correntes	8.955.195,04	8.972.051,04	4.729.819,49	52,72	2.714.350,61	30,25	2.633.614,77	29,35
Despesas de Capital	1.607.545,71	1.215.489,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	33.180.119,75	35.845.764,18	13.771.915,92	38,42	7.055.875,06	19,68	6.796.393,64	18,96

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.354.321,00	11.375.827,43	5.225.606,81	45,94	2.317.046,00	20,37	2.254.776,93	19,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.102.654,00	12.697.104,00	2.961.523,52	23,32	1.750.198,31	13,78	1.642.556,22	12,94
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	412.538,00	425.538,00	103.281,34	24,27	63.995,15	15,04	61.655,93	14,49
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	211.860,00	217.860,00	16.191,76	7,43	16.191,76	7,43	16.191,76	7,43
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	536.006,00	941.894,00	735.493,00	78,09	194.093,23	20,61	187.598,03	19,92
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	10.562.740,75	10.187.540,75	4.729.819,49	46,43	2.714.350,61	26,64	2.633.614,77	25,85

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	33.180.119,75	35.845.764,18	13.771.915,92	38,42	7.055.875,06	19,68	6.796.393,64	18,96

FONTE: Sistema e-Pública (2007-0294-401). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 10:54.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA	*NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA*	*RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA*
Prefeito	Contabilista	Controlador Geral do Município
	CRC: RN-013495/O-0	CPF: 073.745.294-30

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:D8480DF9

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO_13___DEMONSTRATIVO_DAS_PARCERIAS_PUBLICO_PRIVADAS- RREO 2 BIMESTRE

Prefeitura Municipal de São Miguel
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	118.971.966,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1498-6736-308). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 10:56.											

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA	***Nadja Ozinely Da Silva Barbosa***	***RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA***
Prefeito	Contabilista	Controlador Geral Do Município
	CRC: RN-013495/O-0	CPF: 073.745.294-30

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:5D1707D7

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO_1___DEMONSTRATIVO_DA_DESPESA_COM_PESSOAL___DETALHADO RGF 1 QUADRIMESTRE

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Maio/2024 a Abril/2025	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	**R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	mai/2024	jun/2024	jul/2024	ago/2024	set/2024	out/2024	nov/2024
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.284.571,80	4.751.097,86	5.110.141,10	5.135.713,79	4.475.537,95	5.506.531,47	5.369.025,68
Pessoal Ativo	4.525.363,86	3.982.714,62	4.288.803,20	4.312.100,10	3.624.662,61	4.640.349,25	4.509.742,31
Vencimentos, Vantagens e Outras	3.310.501,60	3.394.526,68	3.676.235,30	3.615.329,42	3.491.781,96	3.457.871,12	3.796.263,16
Despesas Variáveis							
Obrigações Patronais	1.214.862,26	588.187,94	612.567,90	696.770,68	132.880,65	1.182.478,13	713.479,15
Pessoal Inativo e Pensionistas	759.207,94	768.383,24	821.337,90	823.613,69	850.875,34	866.182,22	859.283,37
Aposentadorias, Reserva e Reformas	728.019,37	737.194,67	790.149,33	792.425,12	809.943,57	829.774,08	822.875,23
Pensões	31.188,57	31.188,57	31.188,57	31.188,57	40.931,77	36.408,14	36.408,14
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	868.347,95	907.434,64	935.285,60	865.914,49	887.075,34	979.799,20	892.423,15
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	109.140,01	139.051,40	113.477,20	42.300,80	36.200,00	37.728,98	29.515,97
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	470,50	0,00	0,00	75.888,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	759.207,94	768.383,24	821.337,90	823.613,69	850.875,34	866.182,22	862.907,18
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**4.416.223,85**	**3.843.663,22**	**4.174.855,50**	**4.269.799,30**	**3.588.462,61**	**4.526.732,27**	**4.476.602,53**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS					TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
	dez/2024	jan/2025	fev/2025	mar/2025	abr/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.221.359,34	5.105.352,53	6.055.116,37	4.592.570,99	5.759.126,77	63.366.145,65	0,00
Pessoal Ativo	4.602.280,37	4.205.479,61	5.090.172,50	3.631.859,15	4.814.158,93	52.227.686,51	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.775.917,94	3.613.863,67	4.474.376,06	3.523.122,93	3.606.444,13	43.736.233,97	0,00
Obrigações Patronais	826.362,43	591.615,94	615.796,44	108.736,22	1.207.714,80	8.491.452,54	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.619.078,97	899.872,92	964.943,87	960.711,84	944.967,84	11.138.459,14	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.549.542,76	861.722,31	926.793,26	905.299,23	905.299,23	10.659.038,16	0,00
Pensões	69.536,21	38.150,61	38.150,61	55.412,61	39.668,61	479.420,98	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.646.678,24	1.084.255,77	1.117.231,29	1.165.025,24	1.152.380,44	12.501.851,35	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	45.903,10	0,00	0,00	17.500,00	20.000,00	83.403,10	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	57.337,51	41.371,56	21.739,42	22.069,84	23.321,91	673.254,60	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	-75.888,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470,50	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.619.325,63	912.336,21	964.943,87	973.655,40	957.258,53	11.180.027,15	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	130.548,00	130.548,00	151.800,00	151.800,00	564.696,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**4.574.681,10**	**4.021.096,76**	**4.937.885,08**	**3.427.545,75**	**4.606.746,33**	**50.864.294,30**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**107.137.200,85**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	564.696,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**106.572.504,85**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**50.864.294,30**	**47,73**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**57.549.152,62**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**54.671.694,99**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**51.794.237,36**	**48,60**
FONTE: Sistema e-Pública (1689-3758-378). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 10:29.		

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA	*NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA*	*RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA*
Prefeito Municipal	Contabilista	Controlador Geral do Município
	CRC: RN-013495/O-0	CPF: 073.745.294-30

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:A6E2D05E

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO_2___DEMONSTRATIVO_DA_EXECUCAO_DAS_DESPESAS_POR_FUNCAO_SUBFUNCAO- RREO 2 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	133.019.960,02	133.866.049,54	13.289.124,29	62.553.938,48	87,66	71.312.111,06	16.112.658,28	30.387.106,10	91,79	103.478.943,44
LEGISLATIVA	3.507.582,10	3.507.582,10	648.751,41	1.344.221,30	1,88	2.163.360,80	631.697,51	1.171.931,85	3,54	2.335.650,25
Ação Legislativa	3.507.582,10	3.507.582,10	648.751,41	1.344.221,30	1,88	2.163.360,80	631.697,51	1.171.931,85	3,54	2.335.650,25
JUDICIÁRIA	166.545,00	171.585,00	0,00	96.540,00	0,14	75.045,00	13.886,25	31.757,76	0,10	139.827,24
Ação Judiciária	166.545,00	171.585,00	0,00	96.540,00	0,14	75.045,00	13.886,25	31.757,76	0,10	139.827,24
ADMINISTRAÇÃO	9.433.150,80	9.418.179,70	412.454,05	3.911.877,69	5,48	5.506.302,01	841.541,18	1.549.827,94	4,68	7.868.351,76
Administração Geral	9.261.898,80	9.255.782,70	412.454,05	3.849.291,02	5,39	5.406.491,68	833.001,18	1.521.851,27	4,60	7.733.931,43
Controle Interno	171.252,00	162.397,00	0,00	62.586,67	0,09	99.810,33	8.540,00	27.976,67	0,08	134.420,33
SEGURANÇA PÚBLICA	831.345,15	832.745,15	400,00	204.935,03	0,29	627.810,12	29.169,40	62.212,23	0,19	770.532,92
Policiamento	831.345,15	832.745,15	400,00	204.935,03	0,29	627.810,12	29.169,40	62.212,23	0,19	770.532,92
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.082.300,00	3.153.300,00	488.039,44	929.211,21	1,30	2.224.088,79	326.311,08	469.262,93	1,42	2.684.037,07
Assistência à Criança e ao Adolescente	57.673,00	57.673,00	0,00	0,00	0,00	57.673,00	0,00	0,00	0,00	57.673,00
Assistência Comunitária	2.295.037,00	2.459.036,64	488.039,44	929.211,21	1,30	1.529.825,43	326.311,08	469.262,93	1,42	1.989.773,71
Administração Geral	729.590,00	636.590,36	0,00	0,00	0,00	636.590,36	0,00	0,00	0,00	636.590,36
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.826.441,00	8.826.441,00	80.474,04	7.988.402,07	11,19	838.038,93	2.275.091,43	4.559.183,21	13,77	4.267.257,79
Previdência Básica	7.618.839,00	7.618.839,00	80.474,04	7.117.422,07	9,97	501.416,93	2.121.913,95	4.260.385,93	12,87	3.358.453,07
Previdência do Regime Estatutário	1.113.442,00	1.113.442,00	0,00	870.980,00	1,22	242.462,00	153.177,48	298.797,28	0,90	814.644,72
Administração Geral	94.160,00	94.160,00	0,00	0,00	0,00	94.160,00	0,00	0,00	0,00	94.160,00
SAÚDE	31.507.120,90	33.801.765,33	2.696.491,79	12.409.225,79	17,39	21.392.539,54	3.994.019,54	6.615.170,76	19,98	27.186.594,57
Atenção Básica	8.794.069,00	10.815.575,43	760.884,75	4.666.056,81	6,54	6.149.518,62	1.227.732,68	2.149.679,29	6,49	8.665.896,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.591.248,00	11.905.698,00	345.768,56	2.582.655,52	3,62	9.323.042,48	829.938,10	1.630.744,30	4,93	10.274.953,70
Suporte Profilático e Terapêutico	399.003,00	399.003,00	39.171,40	87.339,34	0,12	311.663,66	45.932,95	59.316,69	0,18	339.686,31
Vigilância Sanitária	211.860,00	217.860,00	4.186,63	16.191,76	0,02	201.668,24	4.186,63	16.191,76	0,05	201.668,24
Vigilância Epidemiológica	476.567,00	804.455,00	129.000,00	651.093,00	0,91	153.362,00	91.023,60	172.764,66	0,52	631.690,34
Administração Geral	10.034.373,90	9.659.173,90	1.417.480,45	4.405.889,36	6,17	5.253.284,54	1.795.205,58	2.586.474,06	7,81	7.072.699,84
TRABALHO	142.417,00	61.417,00	701,25	701,25	0,00	60.715,75	701,25	701,25	0,00	60.715,75
Demais Subfunções	142.417,00	61.417,00	701,25	701,25	0,00	60.715,75	701,25	701,25	0,00	60.715,75
EDUCAÇÃO	44.851.407,89	43.594.370,49	3.395.919,22	27.722.980,86	38,85	15.871.389,63	6.734.775,85	13.424.396,09	40,55	30.169.974,40
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
Ensino Fundamental	29.483.707,89	26.858.821,55	2.096.546,98	20.509.613,48	28,74	6.349.208,07	4.708.796,42	9.287.752,68	28,05	17.571.068,87
Ensino Médio	76.505,00	76.505,00	0,00	0,00	0,00	76.505,00	0,00	0,00	0,00	76.505,00
Ensino Profissional	41.195,00	41.195,00	0,00	0,00	0,00	41.195,00	0,00	0,00	0,00	41.195,00
Ensino Superior	37.665,00	37.665,00	0,00	0,00	0,00	37.665,00	0,00	0,00	0,00	37.665,00
Educação Infantil	10.749.981,83	10.660.141,98	714.641,23	4.915.446,62	6,89	5.744.695,36	1.716.858,18	3.609.418,18	10,90	7.050.723,80
Educação de Jovens e Adultos	188.318,00	1.814.678,53	18.047,80	1.661.650,53	2,33	153.028,00	149.564,97	298.081,93	0,90	1.516.596,60
Educação Especial	13.112,00	13.112,00	0,00	0,00	0,00	13.112,00	0,00	0,00	0,00	13.112,00

Educação Básica	14.712,00	14.712,00	0,00	0,00	0,00	14.712,00	0,00	0,00	0,00	14.712,00
Administração Geral	4.246.211,17	4.077.539,43	566.683,21	636.270,23	0,89	3.441.269,20	159.556,28	229.143,30	0,69	3.848.396,13
CULTURA	1.837.143,00	1.897.327,69	60.000,00	60.184,69	0,08	1.837.143,00	10.000,00	10.184,69	0,03	1.887.143,00
Difusão Cultural	1.615.867,00	1.676.051,69	60.000,00	60.184,69	0,08	1.615.867,00	10.000,00	10.184,69	0,03	1.665.867,00
Administração Geral	221.276,00	221.276,00	0,00	0,00	0,00	221.276,00	0,00	0,00	0,00	221.276,00
DIREITOS DA CIDADANIA	134.330,00	134.330,00	0,00	112.992,00	0,16	21.338,00	27.301,02	52.717,02	0,16	81.612,98
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	134.330,00	134.330,00	0,00	112.992,00	0,16	21.338,00	27.301,02	52.717,02	0,16	81.612,98
URBANISMO	12.165.436,00	12.934.926,25	5.182.940,53	6.818.934,58	9,56	6.115.991,67	878.454,25	1.753.568,16	5,30	11.181.358,09
Infra-Estrutura Urbana	3.915.609,00	3.907.760,52	45.540,00	98.036,52	0,14	3.809.724,00	45.540,00	98.036,52	0,30	3.809.724,00
Serviços Urbanos	8.037.380,00	8.871.930,25	5.137.400,53	6.720.898,06	9,42	2.151.032,19	832.914,25	1.655.531,64	5,00	7.216.398,61
Administração Geral	212.447,00	155.235,48	0,00	0,00	0,00	155.235,48	0,00	0,00	0,00	155.235,48
HABITAÇÃO	83.567,00	83.567,00	2.500,00	2.500,00	0,00	81.067,00	2.500,00	2.500,00	0,01	81.067,00
Demais Subfunções	83.567,00	83.567,00	2.500,00	2.500,00	0,00	81.067,00	2.500,00	2.500,00	0,01	81.067,00
GESTÃO AMBIENTAL	88.863,00	88.863,00	0,00	0,00	0,00	88.863,00	0,00	0,00	0,00	88.863,00
Preservação e Conservação Ambiental	88.863,00	88.863,00	0,00	0,00	0,00	88.863,00	0,00	0,00	0,00	88.863,00
AGRICULTURA	861.028,00	959.257,50	21.117,15	386.194,14	0,54	573.063,36	191.573,89	274.603,32	0,83	684.654,18
Extensão Rural	861.028,00	959.257,50	21.117,15	386.194,14	0,54	573.063,36	191.573,89	274.603,32	0,83	684.654,18
COMÉRCIO E SERVIÇOS	198.913,00	198.913,00	0,00	0,00	0,00	198.913,00	0,00	0,00	0,00	198.913,00
Turismo	198.913,00	198.913,00	0,00	0,00	0,00	198.913,00	0,00	0,00	0,00	198.913,00
ENERGIA	3.302.496,28	3.045.284,76	180.763,29	427.804,83	0,60	2.617.479,93	137.197,51	377.349,05	1,14	2.667.935,71
Energia Elétrica	3.302.496,28	3.045.284,76	180.763,29	427.804,83	0,60	2.617.479,93	137.197,51	377.349,05	1,14	2.667.935,71

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO E LAZER	627.929,00	353.739,92	118.572,12	137.233,04	0,19	216.506,88	18.438,12	31.739,84	0,10	322.000,08
Desporto Comunitário	627.929,00	353.739,92	118.572,12	137.233,04	0,19	216.506,88	18.438,12	31.739,84	0,10	322.000,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.371.944,90	10.802.454,65	0,00	0,00	0,00	10.802.454,65	0,00	0,00	0,00	10.802.454,65
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	9.998.594,85	11.808.334,45	2.044.986,26	8.809.321,39	12,34	2.999.013,06	1.404.550,18	2.718.826,70	8,21	9.089.507,75
TOTAL (III) = (I + II)	143.018.554,87	145.674.383,99	15.334.110,55	71.363.259,87	100,00	74.311.124,12	17.517.208,46	33.105.932,80	100,00	112.568.451,19

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	9.998.594,85	11.808.334,45	2.044.986,26	8.809.321,39	12,34	2.999.013,06	1.404.550,18	2.718.826,70	8,21	9.089.507,75
LEGISLATIVA	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
Ação Legislativa	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
JUDICIÁRIA	2.354,00	2.354,00	0,00	0,00	0,00	2.354,00	0,00	0,00	0,00	2.354,00
Ação Judiciária	2.354,00	2.354,00	0,00	0,00	0,00	2.354,00	0,00	0,00	0,00	2.354,00
ADMINISTRAÇÃO	126.527,00	135.382,00	8.855,00	129.497,00	0,18	5.885,00	21.471,23	43.962,53	0,13	91.419,47
Administração Geral	123.585,00	123.585,00	0,00	117.700,00	0,16	5.885,00	19.700,23	40.420,53	0,12	83.164,47
Controle Interno	2.942,00	11.797,00	8.855,00	11.797,00	0,02	0,00	1.771,00	3.542,00	0,01	8.255,00
SEGURANÇA PÚBLICA	235.400,00	200.586,60	0,00	30.000,00	0,04	170.586,60	3.910,56	8.180,20	0,02	192.406,40
Policiamento	235.400,00	200.586,60	0,00	30.000,00	0,04	170.586,60	3.910,56	8.180,20	0,02	192.406,40
ASSISTÊNCIA SOCIAL	54.730,00	54.730,00	14.124,00	39.394,00	0,06	15.336,00	6.223,49	10.999,49	0,03	43.730,51
Assistência Comunitária	54.730,00	54.730,00	14.124,00	39.394,00	0,06	15.336,00	6.223,49	10.999,49	0,03	43.730,51
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	2,10	0,00	136.553,35	300.428,15	0,91	1.199.571,85
Previdência do Regime Estatutário	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	2,10	0,00	136.553,35	300.428,15	0,91	1.199.571,85
SAÚDE	2.176.754,85	2.547.754,85	676.000,00	1.379.490,13	1,93	1.168.264,72	251.928,88	446.304,30	1,35	2.101.450,55
Atenção Básica	560.252,00	560.252,00	383.000,00	559.550,00	0,78	702,00	109.344,80	167.366,71	0,51	392.885,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	511.406,00	791.406,00	280.000,00	378.868,00	0,53	412.538,00	44.349,87	119.454,01	0,36	671.951,99
Suporte Profilático e Terapêutico	13.535,00	26.535,00	13.000,00	15.942,00	0,02	10.593,00	2.339,24	4.678,46	0,01	21.856,54
Vigilância Epidemiológica	59.439,00	137.439,00	0,00	84.400,00	0,12	53.039,00	14.833,37	21.328,57	0,06	116.110,43
Administração Geral	1.032.122,85	1.032.122,85	0,00	340.730,13	0,48	691.392,72	81.061,60	133.476,55	0,40	898.646,30
EDUCAÇÃO	5.768.305,00	7.223.003,00	1.346.007,26	5.603.940,26	7,85	1.619.062,74	964.576,89	1.869.333,52	5,65	5.353.669,48
Ensino Fundamental	3.701.665,00	3.701.665,00	0,00	3.701.665,00	5,19	0,00	645.594,79	1.286.245,97	3,89	2.415.419,03
Educação Infantil	1.105.203,00	2.449.901,00	1.344.698,00	1.785.966,00	2,50	663.935,00	265.763,88	520.391,29	1,57	1.929.509,71
Educação de Jovens e Adultos	7.297,00	117.297,00	0,00	115.000,00	0,16	2.297,00	52.781,80	62.259,84	0,19	55.037,16
Administração Geral	954.140,00	954.140,00	1.309,26	1.309,26	0,00	952.830,74	436,42	436,42	0,00	953.703,58
URBANISMO	131.824,00	131.824,00	0,00	117.000,00	0,16	14.824,00	18.345,56	36.546,09	0,11	95.277,91
Serviços Urbanos	131.824,00	131.824,00	0,00	117.000,00	0,16	14.824,00	18.345,56	36.546,09	0,11	95.277,91
AGRICULTURA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,01	0,00	1.540,22	3.072,42	0,01	6.927,58

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Extensão Rural	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,01	0,00	1.540,22	3.072,42	0,01	6.927,58

FONTE: Sistema e-Pública (2034-4615-695). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 10:49.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA	*NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA*	*RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA*
Prefeito	Contabilista	Controlador Geral do Município
	CRC: RN-013495/O-0	CPF: 073.745.294-30

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:E5F0CB47

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO_7__DEMONSTRATIVO_DOS_RESTOS_A_PAGAR_POR_PODER_E_ORGAO- RREO 2 BIMESTRE

Prefeitura Municipal de São Miguel
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — **Em Reais**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	264.116,90	5.425.067,19	422.671,82	64.140,90	5.202.371,37	16.895,64	280.930,73	97.445,66	97.445,66	0,00	200.380,71	5.402.752,08
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de São Miguel	0,00	3.177.544,57	121.869,78	64.140,90	2.991.533,89	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	2.995.133,89
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	11.092,82	0,00	0,00	11.092,82	0,00	3.952,59	0,00	0,00	0,00	3.952,59	15.045,41
Secretaria de Saúde	264.116,90	2.236.429,80	300.802,04	0,00	2.199.744,66	9.423,03	233.066,14	90.345,66	90.345,66	0,00	152.143,51	2.351.888,17
Instituto de Previdência Social dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.472,61	40.312,00	7.100,00	7.100,00	0,00	40.684,61	40.684,61
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	264.116,90	5.425.067,19	422.671,82	64.140,90	5.202.371,37	16.895,64	280.930,73	97.445,66	97.445,66	0,00	200.380,71	5.402.752,08

FONTE: Sistema e-Pública (1087-8640-376). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 10:52.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA	*NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA*	*RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA*
Prefeito	Contabilista	Controlador Geral Do Município
	CRC: RN-013495/O-0	CPF: 073.745.294-30

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:861D2E79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário — Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.799.317,00	86.799.317,00	13.822.259,26	30.441.016,89	56.358.300,11

1 Receitas Correntes	77.793.580,00	77.793.580,00	13.522.259,26	29.626.016,89	48.167.563,11
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.386.760,00	5.386.760,00	875.453,41	1.731.308,83	3.655.451,17
1.1.1 Impostos	5.212.160,00	5.212.160,00	858.278,48	1.650.295,07	3.561.864,93
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	247.056,00	247.056,00	19.674,31	71.466,15	175.589,85
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	177.280,00	177.280,00	10.536,44	29.278,28	148.001,72
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	94.240,00	94.240,00	453,38	6.357,93	87.882,07
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	82.694,00	82.694,00	10.083,06	20.513,44	62.180,56
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	346,00	346,00	0,00	2.406,91	-2.060,91
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	69.776,00	69.776,00	9.137,87	42.187,87	27.588,13
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	69.776,00	69.776,00	9.137,87	42.187,87	27.588,13
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.255.400,00	3.255.400,00	618.008,96	1.153.366,57	2.102.033,43
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.255.400,00	3.255.400,00	618.008,96	1.153.366,57	2.102.033,43
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.834.200,00	2.834.200,00	456.671,25	834.746,29	1.999.453,71
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.834.200,00	2.834.200,00	456.671,25	834.746,29	1.999.453,71
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	2.834.200,00	2.834.200,00	456.671,25	834.746,29	1.999.453,71
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	421.200,00	421.200,00	161.337,71	318.620,28	102.579,72
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	421.200,00	421.200,00	161.337,71	318.620,28	102.579,72
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.709.704,00	1.709.704,00	220.595,21	425.462,35	1.284.241,65
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.709.704,00	1.709.704,00	220.595,21	425.462,35	1.284.241,65
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.709.704,00	1.709.704,00	220.595,21	425.462,35	1.284.241,65
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.703.200,00	1.703.200,00	211.452,23	406.182,94	1.297.017,06
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	6.360,00	6.360,00	9.142,98	19.279,41	-12.919,41
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	144,00	144,00	0,00	0,00	144,00
1.1.2 Taxas	129.600,00	129.600,00	4.262,53	32.586,90	97.013,10
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	129.600,00	129.600,00	4.262,53	32.586,90	97.013,10
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	129.600,00	129.600,00	4.262,53	32.586,90	97.013,10
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	129.600,00	129.600,00	4.262,53	32.586,90	97.013,10
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	129.600,00	129.600,00	4.262,53	32.586,90	97.013,10
1.1.3 Contribuição de Melhoria	45.000,00	45.000,00	12.912,40	48.426,86	-3.426,86
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	45.000,00	45.000,00	12.912,40	48.426,86	-3.426,86
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	45.000,00	45.000,00	12.912,40	48.426,86	-3.426,86
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	45.000,00	45.000,00	12.912,40	48.426,86	-3.426,86
1.2 Contribuições	3.789.000,00	3.789.000,00	677.238,44	1.411.947,51	2.377.052,49
1.2.1 Contribuições Sociais	3.045.000,00	3.045.000,00	556.122,21	1.171.657,12	1.873.342,88
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	3.045.000,00	3.045.000,00	556.122,21	1.171.657,12	1.873.342,88
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	3.045.000,00	3.045.000,00	556.122,21	1.171.657,12	1.873.342,88
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	3.045.000,00	3.045.000,00	525.730,18	1.141.265,09	1.903.734,91
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	3.045.000,00	3.045.000,00	525.730,18	1.137.147,63	1.907.852,37
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	103.000,00	103.000,00	-1.547,50	21.968,23	81.031,77
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	653.000,00	653.000,00	16.577,73	168.784,80	484.215,20
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	24.000,00	24.000,00	4.388,08	10.756,92	13.243,08
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	2.264.000,00	2.264.000,00	134.357,01	563.682,82	1.700.317,18
1.2.1.5.01.1.1.30 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	371.954,86	371.954,86	-371.954,86
1.2.1.5.01.1.2 Contribuiçãodo Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	4.117,46	-4.117,46
1.2.1.5.01.1.2.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	4.117,46	-4.117,46
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	30.392,03	30.392,03	-30.392,03
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	30.392,03	30.392,03	-30.392,03
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	744.000,00	744.000,00	121.116,23	240.290,39	503.709,61
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	744.000,00	744.000,00	121.116,23	240.290,39	503.709,61
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	744.000,00	744.000,00	121.116,23	240.290,39	503.709,61
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	744.000,00	744.000,00	121.116,23	240.290,39	503.709,61
1.3 Receita Patrimonial	463.299,00	463.299,00	204.313,23	410.038,01	53.260,99

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025					
1.3.2 Valores Mobiliários	463.299,00	463.299,00	204.313,23	410.038,01	53.260,99
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	463.299,00	463.299,00	204.313,23	410.038,01	53.260,99

1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	105.299,00	105.299,00	80.605,45	178.921,84	-73.622,84
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	105.299,00	105.299,00	80.605,45	178.921,84	-73.622,84
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	28.800,00	28.800,00	36.630,08	58.689,77	-29.889,77
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.880,00	2.880,00	5,36	112,07	2.767,93
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	28.800,00	28.800,00	22.047,34	45.293,62	-16.493,62
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	35,00	35,00	2.451,38	5.227,66	-5.192,66
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	23.400,00	23.400,00	7.939,51	37.550,14	-14.150,14
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	7.920,00	7.920,00	2.425,83	5.429,60	2.490,40
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.224,00	1.224,00	108,73	322,86	901,14
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.448,00	2.448,00	522,27	964,46	1.483,54
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	72,00	72,00	0,00	0,00	72,00
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	432,00	432,00	4.252,63	5.089,27	-4.657,27
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	720,00	720,00	2.150,32	5.528,46	-4.808,46
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	720,00	720,00	1.114,03	1.347,74	-627,74
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	648,00	648,00	193,00	213,08	434,92
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	7.200,00	7.200,00	764,97	13.153,11	-5.953,11
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	358.000,00	358.000,00	123.707,78	231.116,17	126.883,83
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	358.000,00	358.000,00	123.707,78	231.116,17	126.883,83
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	357.000,00	357.000,00	126.674,98	223.024,76	133.975,24
1.3.2.1.04.0.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	1.000,00	1.000,00	1.460,10	12.518,71	-11.518,71
1.3.2.1.04.0.1.99 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Perdas	0,00	0,00	-4.427,30	-4.427,30	4.427,30
1.7 Transferências Correntes	68.115.641,00	68.115.641,00	11.759.307,78	26.011.598,12	42.104.042,88
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	48.015.020,00	48.015.020,00	7.310.567,19	16.840.595,76	31.174.424,24
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	28.532.871,00	28.532.871,00	4.262.474,08	9.863.746,02	18.669.124,98
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	28.532.641,00	28.532.641,00	4.261.331,15	9.862.545,69	18.670.095,31
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.932.641,00	26.932.641,00	4.261.331,15	9.862.545,69	17.070.095,31
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.932.641,00	26.932.641,00	4.261.331,15	9.862.545,69	17.070.095,31
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	33.665.801,00	33.665.801,00	5.304.659,33	12.277.254,04	21.388.546,96
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	22.004,50	50.927,85	-50.927,85
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.733.160,00	-6.733.160,00	-1.065.332,68	-2.465.636,20	-4.267.523,80
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	230,00	230,00	1.142,93	1.200,33	-970,33
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	230,00	230,00	1.142,93	1.200,33	-970,33
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	288,00	288,00	1.428,66	1.500,40	-1.212,40
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-58,00	-58,00	-285,73	-300,07	242,07
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.132.992,00	1.132.992,00	120.339,93	236.988,54	896.003,46
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.132.992,00	1.132.992,00	120.339,93	236.988,54	896.003,46
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	41.472,00	41.472,00	0,00	0,00	41.472,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	41.472,00	41.472,00	0,00	0,00	41.472,00
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	313.920,00	313.920,00	0,00	0,00	313.920,00
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	313.920,00	313.920,00	0,00	0,00	313.920,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	777.600,00	777.600,00	120.339,93	236.988,54	540.611,46
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	777.600,00	777.600,00	120.339,93	236.988,54	540.611,46
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	8.635.310,00	8.635.310,00	1.595.713,72	3.254.401,27	5.380.908,73
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.317.790,00	8.317.790,00	1.595.713,72	3.254.401,27	5.063.388,73
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	4.120.430,00	4.120.430,00	914.236,72	1.897.231,04	2.223.198,96
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.120.430,00	4.120.430,00	914.236,72	1.897.231,04	2.223.198,96
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.469.630,00	3.469.630,00	14.250,00	860.624,32	2.609.005,68
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	0,00	0,00	252.359,06	252.359,06	-252.359,06
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	0,00	0,00	342.962,00	342.962,00	-342.962,00
1.7.1.3.50.1.1.11 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Componente Per Capita de Base Populacional	0,00	0,00	17.175,66	17.175,66	-17.175,66

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2025** -
Bimestre: 2/2025	

1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	0,00	0,00	14.250,00	14.250,00	-14.250,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	650.800,00	650.800,00	273.240,00	409.860,00	240.940,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	2.316.000,00	2.316.000,00	434.255,84	868.603,89	1.447.396,11
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.316.000,00	2.316.000,00	434.255,84	868.603,89	1.447.396,11
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	2.316.000,00	2.316.000,00	434.255,84	868.603,89	1.447.396,11
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	330.000,00	330.000,00	69.795,32	124.996,84	205.003,16
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	330.000,00	330.000,00	69.795,32	124.996,84	205.003,16
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	160.000,00	160.000,00	27.291,32	39.988,84	120.011,16
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	170.000,00	170.000,00	42.504,00	85.008,00	84.992,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	207.360,00	207.360,00	21.122,40	48.244,80	159.115,20
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	207.360,00	207.360,00	21.122,40	48.244,80	159.115,20
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	207.360,00	207.360,00	21.122,40	48.244,80	159.115,20
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	1.308.000,00	1.308.000,00	147.303,44	306.324,70	1.001.675,30
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.308.000,00	1.308.000,00	147.303,44	306.324,70	1.001.675,30
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	1.248.000,00	1.248.000,00	147.303,44	306.324,70	941.675,30
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	36.000,00	36.000,00	9.000,00	9.000,00	27.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	36.000,00	36.000,00	9.000,00	9.000,00	27.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	293.520,00	293.520,00	0,00	0,00	293.520,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	86.400,00	86.400,00	0,00	0,00	86.400,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	86.400,00	86.400,00	0,00	0,00	86.400,00
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	93.120,00	93.120,00	0,00	0,00	93.120,00
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	93.120,00	93.120,00	0,00	0,00	93.120,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.508.016,00	1.508.016,00	391.596,87	781.212,81	726.803,19
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	660.000,00	660.000,00	239.536,29	579.491,23	80.508,77
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	660.000,00	660.000,00	239.536,29	579.491,23	80.508,77
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2.074,00	2.074,00	0,00	0,00	2.074,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	2.074,00	2.074,00	0,00	0,00	2.074,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	455.040,00	455.040,00	99.322,00	148.983,00	306.057,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	455.040,00	455.040,00	99.322,00	148.983,00	306.057,00
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	455.040,00	455.040,00	99.322,00	148.983,00	306.057,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	390.902,00	390.902,00	52.738,58	52.738,58	338.163,42
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	390.902,00	390.902,00	52.738,58	52.738,58	338.163,42
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	390.902,00	390.902,00	52.738,58	52.738,58	338.163,42
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de	3.029.760,00	3.029.760,00	827.779,73	2.531.938,49	497.821,51
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB					
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.280.960,00	2.280.960,00	827.779,73	2.531.938,49	-250.978,49
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.280.960,00	2.280.960,00	827.779,73	2.531.938,49	-250.978,49
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.280.960,00	2.280.960,00	827.779,73	2.531.938,49	-250.978,49
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	604.800,00	604.800,00	0,00	0,00	604.800,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	604.800,00	604.800,00	0,00	0,00	604.800,00

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025					
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	604.800,00	604.800,00	0,00	0,00	604.800,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.620.836,00	1.620.836,00	111.423,20	169.829,31	1.451.006,69

1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.620.836,00	1.620.836,00	111.423,20	169.829,31	1.451.006,69
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.620.836,00	1.620.836,00	111.423,20	169.829,31	1.451.006,69
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	576.000,00	576.000,00	25.077,21	31.815,96	544.184,04
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	86.400,00	86.400,00	21.505,09	42.593,75	43.806,25
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	201.600,00	201.600,00	44.666,00	58.778,28	142.821,72
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	72.000,00	72.000,00	13.436,13	20.328,95	51.671,05
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	684.836,00	684.836,00	6.738,77	16.312,37	668.523,63
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.041.875,00	1.041.875,00	0,00	0,00	1.041.875,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	89.280,00	89.280,00	0,00	0,00	89.280,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	89.280,00	89.280,00	0,00	0,00	89.280,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	89.280,00	89.280,00	0,00	0,00	89.280,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	432.000,00	432.000,00	0,00	0,00	432.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	432.000,00	432.000,00	0,00	0,00	432.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	432.000,00	432.000,00	0,00	0,00	432.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	289.187,00	289.187,00	0,00	0,00	289.187,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	289.187,00	289.187,00	0,00	0,00	289.187,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	289.187,00	289.187,00	0,00	0,00	289.187,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	172.800,00	172.800,00	0,00	0,00	172.800,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	172.800,00	172.800,00	0,00	0,00	172.800,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	58.608,00	58.608,00	0,00	0,00	58.608,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	58.608,00	58.608,00	0,00	0,00	58.608,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.513.360,00	2.513.360,00	1.239,66	2.479,32	2.510.880,68
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	1.989.600,00	1.989.600,00	0,00	0,00	1.989.600,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	1.989.600,00	1.989.600,00	0,00	0,00	1.989.600,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	1.989.600,00	1.989.600,00	0,00	0,00	1.989.600,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	9.360,00	9.360,00	1.239,66	2.479,32	6.880,68
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	9.360,00	9.360,00	1.239,66	2.479,32	6.880,68
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	194.400,00	194.400,00	0,00	0,00	194.400,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	194.400,00	194.400,00	0,00	0,00	194.400,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	194.400,00	194.400,00	0,00	0,00	194.400,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.414.087,00	5.414.087,00	1.120.296,42	2.231.522,69	3.182.564,31
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	4.155.287,00	4.155.287,00	930.369,01	1.818.798,43	2.336.488,57
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	840.830,09	1.680.556,33	1.919.443,67
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	840.830,09	1.680.556,33	1.919.443,67
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	1.051.037,57	2.100.695,30	2.399.304,70
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-900.000,00	-900.000,00	-210.207,48	-420.138,97	-479.861,03
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	512.179,00	512.179,00	80.156,16	119.508,38	392.670,62
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	512.179,00	512.179,00	80.156,16	119.508,38	392.670,62
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	640.224,00	640.224,00	100.195,18	149.385,44	490.838,56
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-128.045,00	-128.045,00	-20.039,02	-29.877,06	-98.167,94
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.092,00	5.092,00	3.818,24	7.223,98	-2.131,98
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.092,00	5.092,00	3.818,24	7.223,98	-2.131,98
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.365,00	6.365,00	4.772,78	9.029,94	-2.664,94
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.273,00	-1.273,00	-954,54	-1.805,96	532,96
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	38.016,00	38.016,00	5.564,52	11.509,74	26.506,26
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	38.016,00	38.016,00	5.564,52	11.509,74	26.506,26
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	172.800,00	172.800,00	0,00	50.000,00	122.800,00

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025					
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	172.800,00	172.800,00	0,00	50.000,00	122.800,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	172.800,00	172.800,00	0,00	50.000,00	122.800,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	172.800,00	172.800,00	0,00	50.000,00	122.800,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	817.200,00	817.200,00	170.931,60	341.863,20	475.336,80
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	471.600,00	471.600,00	170.931,60	341.863,20	129.736,80
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	471.600,00	471.600,00	170.931,60	341.863,20	129.736,80

1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	345.600,00	345.600,00	0,00	0,00	345.600,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	345.600,00	345.600,00	0,00	0,00	345.600,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	268.800,00	268.800,00	18.995,81	20.861,06	247.938,94
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	28.800,00	28.800,00	16.250,00	16.250,00	12.550,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	28.800,00	28.800,00	16.250,00	16.250,00	12.550,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	28.800,00	28.800,00	16.250,00	16.250,00	12.550,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	240.000,00	240.000,00	2.745,81	4.611,06	235.388,94
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	240.000,00	240.000,00	2.745,81	4.611,06	235.388,94
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	240.000,00	240.000,00	2.745,81	4.611,06	235.388,94
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.382.400,00	1.382.400,00	36.997,33	71.753,77	1.310.646,23
1.7.3.2 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	1.382.400,00	1.382.400,00	36.997,33	71.753,77	1.310.646,23
1.7.3.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	1.382.400,00	1.382.400,00	36.997,33	71.753,77	1.310.646,23
1.7.3.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	1.382.400,00	1.382.400,00	36.997,33	71.753,77	1.310.646,23
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	13.304.134,00	13.304.134,00	3.291.446,84	6.867.725,90	6.436.408,10
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	13.304.134,00	13.304.134,00	3.291.446,84	6.867.725,90	6.436.408,10
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	13.304.134,00	13.304.134,00	3.291.446,84	6.867.725,90	6.436.408,10
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	13.304.134,00	13.304.134,00	3.291.446,84	6.867.725,90	6.436.408,10
1.9 Outras Receitas Correntes	38.880,00	38.880,00	5.946,40	61.124,42	-22.244,42
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	38.880,00	38.880,00	5.946,40	61.124,42	-22.244,42
1.9.2.1 Indenizações	13.824,00	13.824,00	0,00	55.178,02	-41.354,02
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	13.824,00	13.824,00	0,00	55.178,02	-41.354,02
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	13.824,00	13.824,00	0,00	55.178,02	-41.354,02
1.9.2.2 Restituições	25.056,00	25.056,00	5.946,40	5.946,40	19.109,60
1.9.2.2.99 Outras Restituições	25.056,00	25.056,00	5.946,40	5.946,40	19.109,60
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	25.056,00	25.056,00	5.946,40	5.946,40	19.109,60
2 Receitas de Capital	9.005.737,00	9.005.737,00	300.000,00	815.000,00	8.190.737,00
2.2 Alienação de Bens	112.320,00	112.320,00	0,00	15.000,00	97.320,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	112.320,00	112.320,00	0,00	15.000,00	97.320,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	112.320,00	112.320,00	0,00	15.000,00	97.320,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	112.320,00	112.320,00	0,00	15.000,00	97.320,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	112.320,00	112.320,00	0,00	15.000,00	97.320,00
2.4 Transferências de Capital	8.666.417,00	8.666.417,00	300.000,00	800.000,00	7.866.417,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	8.378.417,00	8.378.417,00	0,00	500.000,00	7.878.417,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.515.618,00	1.515.618,00	0,00	0,00	1.515.618,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	802.054,00	802.054,00	0,00	0,00	802.054,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	119.597,00	119.597,00	0,00	0,00	119.597,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	119.597,00	119.597,00	0,00	0,00	119.597,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	345.600,00	345.600,00	0,00	0,00	345.600,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	345.600,00	345.600,00	0,00	0,00	345.600,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	86.400,00	86.400,00	0,00	0,00	86.400,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	86.400,00	86.400,00	0,00	0,00	86.400,00
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	86.400,00	86.400,00	0,00	0,00	86.400,00
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	86.400,00	86.400,00	0,00	0,00	86.400,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	164.057,00	164.057,00	0,00	0,00	164.057,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	164.057,00	164.057,00	0,00	0,00	164.057,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	367.964,00	367.964,00	0,00	0,00	367.964,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	185.564,00	185.564,00	0,00	0,00	185.564,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	185.564,00	185.564,00	0,00	0,00	185.564,00

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025					
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00

2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	86.400,00	86.400,00	0,00	0,00	86.400,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	86.400,00	86.400,00	0,00	0,00	86.400,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	345.600,00	345.600,00	0,00	0,00	345.600,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	345.600,00	345.600,00	0,00	0,00	345.600,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	673.981,00	673.981,00	0,00	0,00	673.981,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	673.981,00	673.981,00	0,00	0,00	673.981,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	432.000,00	432.000,00	0,00	0,00	432.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	432.000,00	432.000,00	0,00	0,00	432.000,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	145.981,00	145.981,00	0,00	0,00	145.981,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	145.981,00	145.981,00	0,00	0,00	145.981,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	86.400,00	86.400,00	0,00	0,00	86.400,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	86.400,00	86.400,00	0,00	0,00	86.400,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	86.400,00	86.400,00	0,00	0,00	86.400,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	86.400,00	86.400,00	0,00	0,00	86.400,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.693.418,00	3.693.418,00	0,00	0,00	3.693.418,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	105.600,00	105.600,00	0,00	0,00	105.600,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	105.600,00	105.600,00	0,00	0,00	105.600,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	105.600,00	105.600,00	0,00	0,00	105.600,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	434.880,00	434.880,00	0,00	0,00	434.880,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	434.880,00	434.880,00	0,00	0,00	434.880,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	259.200,00	259.200,00	0,00	0,00	259.200,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	259.200,00	259.200,00	0,00	0,00	259.200,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.869.738,00	2.869.738,00	0,00	0,00	2.869.738,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	2.869.738,00	2.869.738,00	0,00	0,00	2.869.738,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.869.738,00	2.869.738,00	0,00	0,00	2.869.738,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.409.000,00	2.409.000,00	0,00	500.000,00	1.909.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	1.602.600,00	1.602.600,00	0,00	500.000,00	1.102.600,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	1.602.600,00	1.602.600,00	0,00	500.000,00	1.102.600,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	1.602.600,00	1.602.600,00	0,00	500.000,00	1.102.600,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	806.400,00	806.400,00	0,00	0,00	806.400,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	806.400,00	806.400,00	0,00	0,00	806.400,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	288.000,00	288.000,00	300.000,00	300.000,00	-12.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	288.000,00	288.000,00	0,00	0,00	288.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	288.000,00	288.000,00	0,00	0,00	288.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de	288.000,00	288.000,00	0,00	0,00	288.000,00
Infra-Estrutura em Transporte - Principal					
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	-300.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	-300.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	-300.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	227.000,00	227.000,00	0,00	0,00	227.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	227.000,00	227.000,00	0,00	0,00	227.000,00

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício:**2025** -		
Bimestre: 2/2025					
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	227.000,00	227.000,00	0,00	0,00	227.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	227.000,00	227.000,00	0,00	0,00	227.000,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	227.000,00	227.000,00	0,00	0,00	227.000,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	7.333.000,00	7.333.000,00	1.083.910,10	1.687.152,09	5.645.847,91

7.2 Contribuições	7.258.000,00	7.258.000,00	1.083.910,10	1.687.152,09	5.570.847,91
7.2.1 Contribuições Sociais	7.258.000,00	7.258.000,00	1.083.910,10	1.687.152,09	5.570.847,91
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	7.258.000,00	7.258.000,00	1.083.910,10	1.687.152,09	5.570.847,91
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	7.186.000,00	7.186.000,00	1.083.910,10	1.633.650,61	5.552.349,39
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	7.186.000,00	7.186.000,00	1.083.910,10	1.633.650,61	5.552.349,39
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	7.186.000,00	7.186.000,00	1.083.910,10	1.633.650,61	5.552.349,39
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	236.000,00	236.000,00	33.076,07	51.248,62	184.751,38
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	1.489.000,00	1.489.000,00	127.838,37	256.367,37	1.232.632,63
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	55.000,00	55.000,00	5.077,01	11.043,15	43.956,85
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	5.404.000,00	5.404.000,00	917.918,65	1.314.991,47	4.089.008,53
7.2.1.5.02.1.1.10 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	72.000,00	72.000,00	0,00	53.501,48	18.498,52
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	72.000,00	72.000,00	0,00	53.501,48	18.498,52
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	72.000,00	72.000,00	0,00	53.501,48	18.498,52
7.9 Outras Receitas Correntes	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
7.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
7.9.2.2 Restituições e Ressarcimentos	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
7.9.2.2.99 Outras Restituições	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
7.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	94.132.317,00	94.132.317,00	14.906.169,36	32.128.168,98	62.004.148,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	94.132.317,00	94.132.317,00	14.906.169,36	32.128.168,98	62.004.148,02
DÉFICIT (VI) [1]				3.237.712,09	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				35.365.881,07	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI										
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2025**				
Bimestre: 2/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	93.650.701,00	91.773.101,00	11.487.837,41	58.533.163,62	33.239.937,38	15.862.203,29	33.786.837,53	57.986.263,47	33.363.644,40	0,00
Despesas Correntes	71.250.716,00	69.776.082,89	10.809.068,87	53.943.652,71	15.832.430,18	15.079.203,98	31.997.919,03	37.778.163,86	31.595.104,85	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.600.000,00	7.600.000,00	0,00	6.645.636,14	954.363,86	1.079.354,54	2.127.838,99	5.472.161,01	2.127.838,99	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	400.000,00	400.000,00	0,00	306.288,32	93.711,68	47.190,81	94.312,09	305.687,91	94.312,09	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.582.247,00	3.405.673,75	556.000,00	2.575.648,00	830.025,75	896.990,73	1.743.809,32	1.661.864,43	1.733.084,30	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.202.901,00	16.416.733,15	2.557.905,65	15.074.071,65	1.342.661,50	5.450.806,74	10.199.567,66	6.217.165,49	10.199.567,66	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.656.184,00	3.238.191,06	320.013,48	806.285,48	2.431.905,58	485.385,31	509.659,09	2.728.531,97	506.177,59	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.745.892,00	1.837.169,41	80.000,00	1.102.468,10	734.701,31	318.138,54	475.026,16	1.362.143,25	415.506,16	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	124.774,00	74.867,68	0,00	10.182,98	64.684,70	0,00	10.182,98	64.684,70	10.182,98	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.470.567,00	3.270.196,02	241.166,52	2.026.594,23	1.243.601,79	241.166,52	2.026.594,23	1.243.601,79	1.856.111,55	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.408,00	43.287,44	0,00	0,00	43.287,44	0,00	0,00	43.287,44	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.160,00	9.712,00	0,00	0,00	9.712,00	0,00	0,00	9.712,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	126.726,00	119.726,00	110.000,00	110.000,00	9.726,00	63.108,49	63.108,49	56.617,51	63.108,49	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	922.776,00	1.009.783,87	167.301,50	323.885,50	685.898,37	98.292,00	98.292,00	911.491,87	98.292,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.800,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	586.560,00	248.094,44	0,00	240.000,00	8.094,44	68.871,62	109.433,06	138.661,38	109.433,06	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	261.168,00	173.291,35	11.150,00	28.850,00	144.441,35	10.025,00	27.725,00	145.566,35	27.725,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.790.669,00	6.083.857,91	1.786.407,15	4.311.900,37	1.771.957,54	1.456.344,45	2.669.829,30	3.414.028,61	2.656.017,70	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	351.478,00	157.815,74	4.000,00	4.000,00	153.815,74	0,00	0,00	157.815,74	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.102.152,00	878.907,76	235.787,60	359.041,73	519.866,03	35.164,67	50.188,13	828.719,63	50.188,13	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	234.200,00	135.997,60	0,00	0,00	135.997,60	0,00	0,00	135.997,60	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.200,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	774.654,00	904.881,76	61.760,00	239.760,00	665.121,76	50.500,00	71.000,00	833.881,76	71.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.343.810,00	871.342,08	131.555,53	376.191,28	495.150,80	121.395,08	171.272,34	700.069,74	170.184,26	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.064,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.192,00	2.920,00	0,00	0,00	2.920,00	0,00	0,00	2.920,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.474.909,00	15.076.721,12	3.658.658,83	12.750.200,07	2.326.521,05	3.654.762,80	5.386.507,85	9.690.213,27	5.296.672,30	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	761.030,00	507.416,67	16.957,34	239.382,87	268.033,80	72.543,65	103.635,78	403.780,89	103.123,81	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.680,00	125.880,00	0,00	93.600,00	32.280,00	28.589,07	57.349,54	68.530,46	57.349,54	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	596.000,00	306.830,93	80.000,00	290.000,00	16.830,93	125.288,16	242.597,65	64.233,28	242.597,65	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	746.438,00	329.615,39	10.600,00	48.900,00	280.715,39	10.200,00	36.800,00	292.815,39	36.800,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.232,00	23.035,68	0,00	0,00	23.035,68	0,00	0,00	23.035,68	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	608.930,00	6.190.111,11	779.697,90	5.810.601,53	379.509,58	722.078,43	5.607.724,91	582.386,20	5.554.367,13	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	253.731,00	294.758,97	107,37	170.164,46	124.594,51	43.007,37	115.464,46	179.294,51	115.464,46	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.664,00	9.264,00	0,00	0,00	9.264,00	0,00	0,00	9.264,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	21.959.984,00	21.557.017,11	678.768,54	4.589.510,91	16.967.506,20	782.999,31	1.788.918,50	19.768.098,61	1.768.539,55	0,00
INVESTIMENTO	13.640,00	13.640,00	0,00	0,00	13.640,00	0,00	0,00	13.640,00	0,00	0,00
INVESTIMENTO	40.176,00	36.720,00	0,00	0,00	36.720,00	0,00	0,00	36.720,00	0,00	0,00
INVESTIMENTO	108.584,00	88.057,53	0,00	0,00	88.057,53	0,00	0,00	88.057,53	0,00	0,00
INVESTIMENTO	11.959.524,00	11.603.788,47	352.721,34	2.222.626,13	9.381.162,34	472.679,39	549.582,48	11.054.205,99	549.582,48	0,00
INVESTIMENTO	5.969.342,00	5.228.776,75	130.775,59	176.041,97	5.052.734,78	24.776,95	27.176,95	5.201.599,80	6.798,00	0,00
INVESTIMENTO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTO	1.395.838,00	2.311.554,36	115.271,61	1.010.842,81	1.300.711,55	41.978,07	541.487,04	1.770.067,32	541.487,04	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	973.280,00	886.880,00	0,00	0,00	886.880,00	0,00	0,00	886.880,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.299.600,00	1.187.600,00	80.000,00	1.180.000,00	7.600,00	243.564,90	670.672,03	516.927,97	670.672,03	0,00
Reserva de Contingência	440.001,00	440.001,00	0,00	0,00	440.001,00	0,00	0,00	440.001,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.001,00	440.001,00	0,00	0,00	440.001,00	0,00	0,00	440.001,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	481.616,00	2.359.216,00	210.000,00	1.726.512,27	632.703,73	1.009.909,18	1.579.043,54	780.172,46	1.573.966,53	0,00
Despesas Correntes	481.616,00	2.359.216,00	210.000,00	1.726.512,27	632.703,73	1.009.909,18	1.579.043,54	780.172,46	1.573.966,53	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	476.432,00	2.354.032,00	210.000,00	1.726.512,27	627.519,73	1.009.909,18	1.579.043,54	774.988,46	1.573.966,53	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.184,00	5.184,00	0,00	0,00	5.184,00	0,00	0,00	5.184,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	94.132.317,00	94.132.317,00	11.697.837,41	60.259.675,89	33.872.641,11	16.872.112,47	35.365.881,07	58.766.435,93	34.937.610,93	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	94.132.317,00	94.132.317,00	11.697.837,41	60.259.675,89	33.872.641,11	16.872.112,47	35.365.881,07	58.766.435,93	34.937.610,93	0,00

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2025**					
Bimestre: 2/2025											
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	94.132.317,00	94.132.317,00	11.697.837,41	60.259.675,89	33.872.641,11	16.872.112,47	35.365.881,07	58.766.435,93	34.937.610,93	0,00	
RESERVA DO RPPS	240.000,00	240.000,00									
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.											

LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO	*EDER GUILHERME DANTAS LOPES*	*EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO*
###.680.044-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora Municipal	Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**93.650.701,00**	**91.773.101,00**	**11.487.837,41**	**58.533.163,62**	**97,13**	**33.239.937,38**	**15.862.203,29**	**33.786.837,53**	**95,54**	**57.986.263,47**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	3.603.408,00	3.603.408,00	303.761,93	2.834.933,44	4,70	768.474,56	546.837,54	958.597,45	2,71	2.644.810,55	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.603.408,00	3.603.408,00	303.761,93	2.834.933,44	4,70	768.474,56	546.837,54	958.597,45	2,71	2.644.810,55	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	372.240,00	372.240,00	132.469,50	240.152,10	0,40	132.087,90	54.962,86	111.339,36	0,31	260.900,64	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	372.240,00	372.240,00	132.469,50	240.152,10	0,40	132.087,90	54.962,86	111.339,36	0,31	260.900,64	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.751.101,00	6.700.509,39	1.022.216,52	4.757.574,76	7,90	1.942.934,63	1.304.052,81	3.352.152,42	9,48	3.348.356,97	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.060.229,00	4.949.272,62	769.787,84	4.057.472,72	6,73	891.799,90	1.100.705,33	2.935.747,40	8,30	2.013.525,22	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	872.012,00	891.210,77	163.328,68	479.542,00	0,80	411.668,77	130.584,18	279.871,68	0,79	611.339,09	0,00
124 CONTROLE INTERNO	565.540,00	565.540,00	3.600,00	135.060,04	0,22	430.479,96	55.663,30	119.433,34	0,34	446.106,66	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	28.800,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	52.680,00	30.546,00	0,00	0,00	0,00	30.546,00	0,00	0,00	0,00	30.546,00	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	90.720,00	69.720,00	0,00	0,00	0,00	69.720,00	0,00	0,00	0,00	69.720,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	12.000,00	110.100,00	85.500,00	85.500,00	0,14	24.600,00	17.100,00	17.100,00	0,05	93.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	69.120,00	69.120,00	0,00	0,00	0,00	69.120,00	0,00	0,00	0,00	69.120,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	160.416,00	35.460,00	0,00	0,00	0,00	35.460,00	0,00	0,00	0,00	35.460,00	0,00
181 POLICIAMENTO	160.416,00	35.460,00	0,00	0,00	0,00	35.460,00	0,00	0,00	0,00	35.460,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.156.694,00	4.744.492,08	620.846,72	1.664.981,26	2,76	3.079.510,82	504.912,51	1.013.299,55	2,87	3.731.192,53	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	109.680,00	105.360,00	0,00	0,00	0,00	105.360,00	0,00	0,00	0,00	105.360,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	9.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	322.128,00	286.909,80	0,00	0,00	0,00	286.909,80	0,00	0,00	0,00	286.909,80	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	33.840,00	33.840,00	0,00	0,00	0,00	33.840,00	0,00	0,00	0,00	33.840,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.815.914,00	1.487.651,01	114.097,69	363.873,91	0,60	1.123.777,10	132.066,23	278.181,84	0,79	1.209.469,17	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.802.048,00	2.772.647,27	506.749,03	1.301.107,35	2,16	1.471.539,92	372.846,28	735.117,71	2,08	2.037.529,56	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	34.736,00	25.736,00	0,00	0,00	0,00	25.736,00	0,00	0,00	0,00	25.736,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	17.280,00	17.280,00	0,00	0,00	0,00	17.280,00	0,00	0,00	0,00	17.280,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	11.468,00	11.468,00	0,00	0,00	0,00	11.468,00	0,00	0,00	0,00	11.468,00	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.410.000,00	10.410.000,00	14.300,98	7.478.841,29	12,41	2.931.158,71	1.223.916,86	2.417.068,29	6,83	7.992.931,71	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.328.000,00	1.328.000,00	14.300,98	526.916,83	0,87	801.083,17	97.371,51	194.917,21	0,55	1.133.082,79	0,00

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: **2025** -
Bimestre: 2/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

											PROCESSADOS (f)
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	9.082.000,00	9.082.000,00	0,00	6.951.924,46	11,54	2.130.075,54	1.126.545,35	2.222.151,08	6,28	6.859.848,92	0,00
10 SAÚDE	18.870.494,00	19.278.598,28	2.957.140,77	14.348.973,48	23,81	4.929.624,80	4.308.454,02	10.051.843,32	28,42	9.226.754,96	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	95.480,00	49.353,19	0,00	0,00	0,00	49.353,19	0,00	0,00	0,00	49.353,19	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	12.518.886,00	12.058.807,23	1.844.167,15	9.348.941,58	15,51	2.709.865,65	2.984.475,56	6.650.984,24	18,81	5.407.822,99	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.505.136,00	5.676.032,60	917.361,36	4.118.369,01	6,83	1.557.663,59	1.043.370,05	2.757.137,90	7,80	2.918.894,70	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	996.030,00	789.795,00	195.294,18	560.524,20	0,93	229.270,80	239.235,83	436.159,84	1,23	353.635,16	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	106.554,00	52.055,45	318,08	641,84	0,00	51.413,61	164,72	318,08	0,00	51.737,37	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	589.248,00	620.693,58	0,00	320.496,85	0,53	300.196,73	41.207,86	207.243,26	0,59	413.450,32	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	49.560,00	22.261,23	0,00	0,00	0,00	22.261,23	0,00	0,00	0,00	22.261,23	0,00
11 TRABALHO	782.208,00	392.149,87	0,00	0,00	0,00	392.149,87	0,00	0,00	0,00	392.149,87	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	191.568,00	144.169,42	0,00	0,00	0,00	144.169,42	0,00	0,00	0,00	144.169,42	0,00
333 EMPREGABILIDADE	590.640,00	247.980,45	0,00	0,00	0,00	247.980,45	0,00	0,00	0,00	247.980,45	0,00
12 EDUCAÇÃO	24.635.879,00	20.942.187,44	4.293.497,60	14.235.221,38	23,62	6.706.966,06	5.600.526,99	10.322.978,27	29,19	10.619.209,17	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	87.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	14.669.527,00	12.956.321,44	1.828.106,43	9.717.724,18	16,13	3.238.597,26	4.263.559,75	7.540.586,30	21,32	5.415.735,14	0,00
362 ENSINO MÉDIO	470.560,00	117.707,28	0,00	0,00	0,00	117.707,28	0,00	0,00	0,00	117.707,28	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	211.104,00	393.612,94	132.480,00	391.734,24	0,65	1.878,70	0,00	259.254,24	0,73	134.358,70	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	8.394.977,00	6.612.271,12	1.967.675,99	3.676.184,87	6,10	2.936.086,25	1.034.413,68	2.166.235,34	6,13	4.446.035,78	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	560.383,00	747.752,36	365.235,18	449.578,09	0,75	298.174,27	302.553,56	356.902,39	1,01	390.849,97	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	202.848,00	105.882,30	0,00	0,00	0,00	105.882,30	0,00	0,00	0,00	105.882,30	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	38.880,00	5.040,00	0,00	0,00	0,00	5.040,00	0,00	0,00	0,00	5.040,00	0,00
13 CULTURA	2.043.778,00	2.582.606,42	137.583,28	1.209.983,54	2,01	1.372.622,88	246.332,30	635.649,64	1,80	1.946.956,78	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	73.388,00	73.388,00	0,00	0,00	0,00	73.388,00	0,00	0,00	0,00	73.388,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.931.574,00	2.481.138,42	137.583,28	1.209.983,54	2,01	1.271.154,88	246.332,30	635.649,64	1,80	1.845.488,78	0,00
695 TURISMO	38.816,00	28.080,00	0,00	0,00	0,00	28.080,00	0,00	0,00	0,00	28.080,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2025** -			
Bimestre: 2/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
15 URBANISMO	7.197.220,00	9.309.748,48	1.105.404,45	7.408.426,13	12,29	1.901.322,35	1.071.613,81	2.610.106,13	7,38	6.699.642,35	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.040.564,00	5.662.217,04	1.105.404,45	4.219.252,69	7,00	1.442.964,35	710.150,28	2.047.774,21	5,79	3.614.442,83	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.081.056,00	3.619.931,44	0,00	3.189.173,44	5,29	430.758,00	361.463,53	562.331,92	1,59	3.057.599,52	0,00
605 ABASTECIMENTO	75.600,00	27.600,00	0,00	0,00	0,00	27.600,00	0,00	0,00	0,00	27.600,00	0,00
16 HABITAÇÃO	547.354,00	547.354,00	0,00	0,00	0,00	547.354,00	0,00	0,00	0,00	547.354,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	547.354,00	547.354,00	0,00	0,00	0,00	547.354,00	0,00	0,00	0,00	547.354,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.954.786,00	1.937.386,00	11.705,01	236.443,76	0,39	1.700.942,24	70.388,83	143.061,33	0,40	1.794.324,67	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	891.972,00	891.972,00	0,00	0,00	0,00	891.972,00	0,00	0,00	0,00	891.972,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	236.400,00	231.000,00	0,00	120.000,00	0,20	111.000,00	28.871,62	49.433,06	0,14	181.566,94	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	740.214,00	728.214,00	11.705,01	116.443,76	0,19	611.770,24	41.517,21	93.628,27	0,26	634.585,73	0,00
605 ABASTECIMENTO	16.200,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00
20 AGRICULTURA	4.677.998,00	4.744.851,00	606.451,51	1.781.927,24	2,96	2.962.923,76	390.692,05	894.729,70	2,53	3.850.121,30	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	30.240,00	30.240,00	0,00	0,00	0,00	30.240,00	0,00	0,00	0,00	30.240,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.800,00	10.342,12	0,00	0,00	0,00	10.342,12	0,00	0,00	0,00	10.342,12	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	18.720,00	18.720,00	0,00	0,00	0,00	18.720,00	0,00	0,00	0,00	18.720,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	100.800,00	85.875,05	0,00	0,00	0,00	85.875,05	0,00	0,00	0,00	85.875,05	0,00

605 ABASTECIMENTO	3.764.198,00	4.099.704,40	493.899,75	1.669.375,48	2,77	2.430.328,92	390.692,05	894.729,70	2,53	3.204.974,70	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	178.384,00	131.680,00	0,00	0,00	0,00	131.680,00	0,00	0,00	0,00	131.680,00	0,00
607 IRRIGAÇÃO	20.000,00	18.204,59	0,00	0,00	0,00	18.204,59	0,00	0,00	0,00	18.204,59	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	268.560,00	117.560,00	0,00	0,00	0,00	117.560,00	0,00	0,00	0,00	117.560,00	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	57.336,00	57.336,00	517,50	517,50	0,00	56.818,50	0,00	0,00	0,00	57.336,00	0,00
665 NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	219.960,00	166.188,84	112.034,26	112.034,26	0,19	54.154,58	0,00	0,00	0,00	166.188,84	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	620.762,00	551.226,79	0,00	7.200,00	0,01	544.026,79	2.400,00	3.600,00	0,01	547.626,79	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	9.000,00	2.160,00	0,00	0,00	0,00	2.160,00	0,00	0,00	0,00	2.160,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	74.880,00	74.880,00	0,00	0,00	0,00	74.880,00	0,00	0,00	0,00	74.880,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2025** -			
Bimestre: 2/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
695 TURISMO	464.882,00	402.186,79	0,00	7.200,00	0,01	394.986,79	2.400,00	3.600,00	0,01	398.586,79	0,00
26 TRANSPORTE	1.132.640,00	1.024.522,25	0,00	375.873,61	0,62	648.648,64	96.368,89	182.785,83	0,52	841.736,42	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.132.640,00	1.024.522,25	0,00	375.873,61	0,62	648.648,64	96.368,89	182.785,83	0,52	841.736,42	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.762.628,00	2.762.628,00	92.459,14	662.631,63	1,10	2.099.996,37	134.070,43	355.845,72	1,01	2.406.782,28	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.728,00	31.728,00	0,00	0,00	0,00	31.728,00	0,00	0,00	0,00	31.728,00	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	760.856,00	752.750,72	0,00	25.000,00	0,04	727.750,72	0,00	25.000,00	0,07	727.750,72	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.970.044,00	1.978.149,28	92.459,14	637.631,63	1,06	1.340.517,65	134.070,43	330.845,72	0,94	1.647.303,56	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.523.894,00	1.386.532,00	190.000,00	1.290.000,00	2,14	96.532,00	306.673,39	733.780,52	2,07	652.751,48	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.447.894,00	1.310.532,00	190.000,00	1.290.000,00	2,14	20.532,00	306.673,39	733.780,52	2,07	576.751,48	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	440.001,00	440.001,00	0,00	0,00	0,00	440.001,00	0,00	0,00	0,00	440.001,00	0,00
997 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.001,00	200.001,00	0,00	0,00	0,00	200.001,00	0,00	0,00	0,00	200.001,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**481.616,00**	**2.359.216,00**	**210.000,00**	**1.726.512,27**	**2,87**	**632.703,73**	**1.009.909,18**	**1.579.043,54**	**4,46**	**780.172,46**	**0,00**
04 ADMINISTRAÇÃO	210.240,00	283.240,00	0,00	63.404,04	0,11	219.835,96	33.076,09	54.652,69	0,15	228.587,31	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	210.240,00	283.240,00	0,00	63.404,04	0,11	219.835,96	33.076,09	54.652,69	0,15	228.587,31	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.096,00	85.096,00	40.000,00	50.000,00	0,08	35.096,00	12.330,32	18.296,46	0,05	66.799,54	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	8.640,00	8.640,00	0,00	0,00	0,00	8.640,00	0,00	0,00	0,00	8.640,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6.456,00	76.456,00	40.000,00	50.000,00	0,08	26.456,00	12.330,32	18.296,46	0,05	58.159,54	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
10 SAÚDE	5.000,00	450.600,00	0,00	257.108,23	0,43	193.491,77	62.181,29	206.700,09	0,58	243.899,91	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.000,00	450.600,00	0,00	257.108,23	0,43	193.491,77	62.181,29	206.700,09	0,58	243.899,91	0,00
12 EDUCAÇÃO	241.280,00	1.530.280,00	170.000,00	1.356.000,00	2,25	174.280,00	902.321,48	1.299.394,30	3,67	230.885,70	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	102.080,00	1.240.080,00	150.000,00	1.072.000,00	1,78	168.080,00	719.597,18	1.029.941,96	2,91	210.138,04	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	139.200,00	290.200,00	20.000,00	284.000,00	0,47	6.200,00	182.724,30	269.452,34	0,76	20.747,66	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	94.132.317,00	94.132.317,00	11.697.837,41	60.259.675,89	100,00	33.872.641,11	16.872.112,47	35.365.881,07	100,00	58.766.435,93	0,00
MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2025** -			
Bimestre: 2/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											

LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO	***EDER GUILHERME DANTAS LOPES***	***EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO***
###.680.044-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora Municipal	Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**											**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**	
	Mai/2024	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**8.192.863,78**	**8.834.401,86**	**8.161.971,98**	**7.299.865,22**	**7.062.364,44**	**6.917.398,48**	**7.521.708,13**	**13.846.549,49**	**8.686.245,10**	**9.038.451,34**	**7.168.628,65**	**7.650.450,06**	**100.380.898,53**	**85.556.116,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**360.981,20**	**461.836,02**	**556.200,40**	**427.745,16**	**352.240,39**	**417.242,03**	**397.179,34**	**640.780,06**	**394.643,04**	**461.212,38**	**423.553,23**	**451.900,18**	**5.345.513,43**	**5.386.760,00**
IPTU	4.471,58	6.908,73	4.248,34	3.208,74	8.706,26	37.281,31	51.535,08	78.604,13	13.141,26	5.600,58	6.488,47	4.047,97	224.242,45	177.280,00
ISS	123.003,36	203.897,10	116.224,78	177.731,47	82.813,94	122.647,83	101.789,27	200.706,15	110.707,28	94.159,86	89.359,75	131.235,46	1.554.276,25	1.709.704,00
ITBI	0,00	3.000,00	4.176,13	0,00	7.440,00	25.166,13	0,00	2.700,00	0,00	33.050,00	1.885,71	7.252,16	84.670,13	69.776,00
IRRF	229.884,30	243.712,91	428.760,05	244.668,70	251.619,80	204.559,79	225.153,91	344.024,89	240.100,69	295.256,92	317.778,99	300.229,97	3.325.750,92	3.255.400,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.621,96	4.317,28	2.791,10	2.136,25	1.660,39	27.586,97	18.701,08	14.744,89	30.693,81	33.145,02	8.040,31	9.134,62	156.573,68	174.600,00
Contribuições	**232.170,12**	**355.922,86**	**277.718,06**	**292.625,31**	**273.016,11**	**271.359,82**	**271.466,66**	**335.014,02**	**307.111,20**	**427.597,87**	**322.431,41**	**354.807,03**	**3.721.240,47**	**3.789.000,00**
Receita Patrimonial	**70.027,73**	**54.009,08**	**91.484,15**	**71.468,20**	**43.102,59**	**105.128,11**	**58.911,55**	**99.236,26**	**111.419,47**	**94.305,31**	**93.638,99**	**110.674,24**	**1.003.405,68**	**463.299,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	70.027,73	54.009,08	91.484,15	71.468,20	43.102,59	105.128,11	58.911,55	99.236,26	111.419,47	94.305,31	93.638,99	110.674,24	1.003.405,68	463.299,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**7.523.635,98**	**7.957.077,65**	**7.229.168,31**	**6.492.089,99**	**6.386.250,40**	**6.123.668,52**	**6.802.031,82**	**12.755.564,28**	**7.817.893,37**	**8.055.335,78**	**6.323.058,62**	**6.733.068,61**	**90.198.843,33**	**75.878.177,00**
Cota-Parte do FPM	2.863.507,27	3.074.929,35	3.331.947,71	2.606.492,26	2.714.296,92	2.270.467,02	2.906.301,45	4.688.247,96	2.989.693,97	4.011.824,09	2.641.970,74	2.684.693,09	36.784.371,83	35.265.801,00
Cota-Parte do ICMS	426.336,80	383.047,19	484.153,37	372.909,22	394.290,17	537.762,27	357.476,45	464.682,28	558.013,34	491.644,39	478.585,66	572.451,91	5.521.353,05	4.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	99.433,19	64.559,41	84.856,15	75.256,33	71.440,28	60.538,53	39.678,70	34.784,72	21.662,07	27.528,19	36.095,86	64.099,32	679.932,75	640.224,00
Cota-Parte do ITR	18,05	70,25	0,00	58,33	2.470,76	1.739,87	240,85	85,77	26,67	45,07	817,91	610,75	6.184,28	288,00
Transferências da LC 61/1989	698,05	877,17	775,32	1.049,29	1.145,39	777,64	863,59	1.013,88	1.996,78	2.260,38	2.461,61	2.311,17	16.230,27	6.365,00
Transferências do FUNDEB	2.157.551,13	2.284.510,02	1.894.683,07	2.187.700,37	1.968.539,47	2.113.233,65	2.165.425,91	2.574.158,19	3.079.376,51	2.201.061,31	1.863.597,04	2.255.629,53	26.745.466,20	16.333.894,00
Outras Transferências Correntes	1.976.091,49	2.149.084,26	1.432.752,69	1.248.624,19	1.234.067,41	1.139.149,54	1.332.044,87	4.992.591,48	1.167.124,03	1.320.972,35	1.299.529,80	1.153.272,84	20.445.304,95	19.131.605,00
Outras Receitas Correntes	**6.048,75**	**5.556,25**	**7.401,06**	**15.936,56**	**7.754,95**	**0,00**	**-7.881,24**	**15.954,87**	**55.178,02**	**0,00**	**5.946,40**	**0,00**	**111.895,62**	**38.880,00**
DEDUÇÕES (II)	**-880.077,86**	**-1.024.925,06**	**-778.585,00**	**-877.786,19**	**-770.450,06**	**-820.542,30**	**-904.777,45**	**-1.054.739,54**	**-1.021.671,02**	**-1.322.211,09**	**-937.977,18**	**-1.038.672,26**	**-11.432.415,01**	**11.165.536,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**-173.332,51**	**-295.937,12**	**-223.755,10**	**-232.586,03**	**-221.664,51**	**-221.093,24**	**-219.201,52**	**-281.981,61**	**-245.129,50**	**-370.405,41**	**-259.260,46**	**-296.861,75**	**-3.041.208,76**	**3.045.000,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**-28.746,76**	**-24.291,32**	**-42.318,29**	**-34.047,13**	**-28.954,72**	**-25.192,10**	**-24.663,79**	**-20.198,22**	**-62.263,06**	**-45.145,33**	**-46.730,44**	**-76.977,34**	**-459.528,50**	**358.000,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-677.998,59**	**-704.696,62**	**-512.511,61**	**-611.153,03**	**-519.830,83**	**-574.256,96**	**-660.912,14**	**-752.559,71**	**-714.278,46**	**-906.660,35**	**-631.986,28**	**-664.833,17**	**-7.931.677,75**	**7.762.536,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**7.312.785,92**	**7.809.476,80**	**7.383.386,98**	**6.422.079,03**	**6.291.914,38**	**6.096.856,18**	**6.616.930,68**	**12.791.809,95**	**7.664.574,08**	**7.716.240,25**	**6.230.651,47**	**6.611.777,80**	**88.948.483,52**	**74.390.580,00**

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**											**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**	
	Mai/2024	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União	**0,00**	**25.022,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.865,25**	**2.745,81**	**0,00**	**29.633,06**	**900.000,00**

relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**7.312.785,92**	**7.784.454,80**	**7.383.386,98**	**6.422.079,03**	**6.291.914,38**	**6.096.856,18**	**6.616.930,68**	**12.791.809,95**	**7.664.574,08**	**7.714.375,00**	**6.227.905,66**	**6.611.777,80**	**88.918.850,46**	**73.490.580,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**441.600,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**146.848,00**	**149.672,00**	**146.848,00**	**146.848,00**	**146.848,00**	**367.875,00**	**146.848,00**	**293.696,00**	**157.872,00**	**21.252,00**	**157.872,00**	**157.872,00**	**2.040.351,00**	**820.800,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**82.202,41**	**88.346,25**	**83.165,41**	**83.165,41**	**79.652,63**	**79.652,63**	**79.510,63**	**159.021,26**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**734.716,63**	**1.248.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**7.083.735,51**	**7.546.436,55**	**7.153.373,57**	**6.192.065,62**	**6.065.413,75**	**5.649.328,55**	**6.390.572,05**	**12.339.092,69**	**7.506.702,08**	**7.693.123,00**	**6.070.033,66**	**6.453.905,80**	**86.143.782,83**	**70.980.180,00**

LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO	***EDER GUILHERME DANTAS LOPES***	***EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO***
###.680.044-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora Municipal	Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	9.323.000,00	3.089.925,38
Receita de Contribuições dos Segurados	3.045.000,00	1.171.657,12
Ativo	3.045.000,00	1.141.265,09
Inativo	0,00	30.392,03
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.920.000,00	1.687.152,09
Ativo	5.920.000,00	1.687.152,09
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	358.000,00	231.116,17
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	358.000,00	231.116,17
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	9.323.000,00	3.089.925,38

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	8.000.000,00	6.951.924,46	2.222.151,08	2.222.151,08	0,00
Aposentadorias	7.600.000,00	6.645.636,14	2.127.838,99	2.127.838,99	0,00
Pensões por Morte	400.000,00	306.288,32	94.312,09	94.312,09	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	9.132.000,00	6.951.924,46	2.222.151,08	2.222.151,08	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	191.000,00	-3.861.999,08	867.774,30	867.774,30	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	186.528,96
Investimentos e Aplicações	4.173.490,57
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	1.338.000,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.338.000,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	888.000,00	526.916,83	194.917,21	191.435,71	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	364.000,00	285.251,48	89.870,33	86.388,83	0,00
Demais Despesas Correntes	524.000,00	241.665,35	105.046,88	105.046,88	0,00
Despesas de Capital (XIV)	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	1.338.000,00	526.916,83	194.917,21	191.435,71	0,00

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-526.916,83	-194.917,21	-191.435,71	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	630.344,72				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO	***EDER GUILHERME DANTAS LOPES***	***EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO***
###.680.044-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora Municipal	Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	74.390.580,00	28.223.243,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.386.760,00	1.731.308,83
IPTU	177.280,00	29.278,28
ISS	1.709.704,00	425.462,35
ITBI	69.776,00	42.187,87
IRRF	3.255.400,00	1.153.366,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	174.600,00	81.013,76
Receitas de Contribuições	744.000,00	240.290,39
Receita Patrimonial	105.299,00	178.921,84
Aplicações Financeiras (II)	105.299,00	178.921,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	68.115.641,00	26.011.598,12
Cota-Parte do FPM	28.532.641,00	9.862.545,69
Cota-Parte do ICMS	3.600.000,00	1.680.556,33
Cota-Parte do IPVA	512.179,00	119.508,38
Cota-Parte do ITR	230,00	1.200,33
Transferências da LC 61/1989	5.092,00	7.223,98
Transferências do FUNDEB	16.333.894,00	9.399.664,39
Outras Transferências Correntes	19.131.605,00	4.940.899,02
Demais Receitas Correntes	38.880,00	61.124,42
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	38.880,00	61.124,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	74.285.281,00	28.044.321,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	10.378.000,00	2.858.809,21
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	358.000,00	231.116,17
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.005.737,00	815.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	112.320,00	15.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	112.320,00	15.000,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	8.666.417,00	800.000,00
Convênios	3.981.418,00	0,00
Outras Transferências de Capital	4.684.999,00	800.000,00
Outras Receitas de Capital	227.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	227.000,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.005.737,00	815.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	93.669.018,00	31.718.130,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	83.291.018,00	28.859.321,76

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	62.089.298,89	48.191.323,69	31.159.894,28	30.755.484,59	28.200,00	134.208,50	134.208,50
Pessoal e Encargos Sociais	29.163.046,51	23.036.511,23	16.454.012,65	16.208.207,94	7.000,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	119.726,00	110.000,00	63.108,49	63.108,49	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.806.526,38	25.044.812,46	14.642.773,14	14.484.168,16	21.200,00	134.208,50	134.208,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	61.969.572,89	48.081.323,69	31.096.785,79	30.692.376,10	28.200,00	134.208,50	134.208,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	10.046.000,00	7.478.841,29	2.417.068,29	2.413.586,79	2.047,46	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	21.107.017,11	4.589.510,91	1.788.918,50	1.768.539,55	0,00	260.004,90	260.004,90
Investimentos	19.032.537,11	3.409.510,91	1.118.246,47	1.097.867,52	0,00	260.004,90	260.004,90
Inversões Financeiras	886.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	886.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.187.600,00	1.180.000,00	670.672,03	670.672,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	19.919.417,11	3.409.510,91	1.118.246,47	1.097.867,52	0,00	260.004,90	260.004,90
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	440.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	92.824.991,00	58.969.675,89	34.632.100,55	34.203.830,41	30.247,46	394.213,40	394.213,40
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	82.328.991,00	51.490.834,60	32.215.032,26	31.790.243,62	28.200,00	394.213,40	394.213,40
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-2.910.160,30
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-3.353.335,26
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						343.616,43	

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025** Pág.: 3/4
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		178.921,84
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		63.108,49
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-3.237.521,91
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	

	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	16.068.016,16	15.397.344,13
DEDUÇÕES (XL)	4.943.248,34	1.574.160,46
Disponibilidade de Caixa	4.943.248,34	1.574.160,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.749.335,01	3.546.245,49
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.561.790,82	1.533.590,82
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	244.295,85	438.494,21
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	11.124.767,82	13.823.183,67
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-2.698.415,85
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		680.188,68
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-28.200,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		-2.726.615,85
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-2.842.429,20
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		240.000,00

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO	***EDER GUILHERME DANTAS LOPES***	***EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO***
###.680.044-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora Municipal	Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: **2025** -
Bimestre: 2/2025													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO	1.405.380,38	158.457,90	30.247,46	0,00	1.533.590,82	0,00	500.730,86	394.213,40	394.213,40	0,00	106.517,46	1.640.108,28	
INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)													
PODER EXECUTIVO	1.405.380,38	158.457,90	30.247,46	0,00	1.533.590,82	0,00	500.730,86	394.213,40	394.213,40	0,00	106.517,46	1.640.108,28	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)													
TOTAL (III) = (I + II)	1.405.380,38	158.457,90	30.247,46	0,00	1.533.590,82	0,00	500.730,86	394.213,40	394.213,40	0,00	106.517,46	1.640.108,28	

LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO	***EDER GUILHERME DANTAS LOPES***	***EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO***
###.680.044-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora Municipal	Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2025	
Bimestre: 2/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.212.160,00	1.650.295,07
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	177.280,00	29.278,28
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	69.776,00	42.187,87
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.709.704,00	425.462,35
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.255.400,00	1.153.366,57
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.650.142,00	14.588.792,97
2.1- Cota-Parte FPM	28.532.641,00	12.328.181,89
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.932.641,00	12.328.181,89
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.600.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	2.100.695,30
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.092,00	9.029,94
2.4- Cota-Parte ITR	230,00	1.500,40
2.5- Cota-Parte IPVA	512.179,00	149.385,44
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.862.302,00	16.239.088,04
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.210.028,40	2.917.758,26
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.255.547,10	1.142.013,42
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	16.362.694,00	9.444.958,01
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.332.934,00	6.913.019,52
6.1.1- Principal	13.304.134,00	6.867.725,90
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	28.800,00	45.293,62
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	604.800,00	0,00
6.2.1- Principal	604.800,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.280.960,00	2.531.938,49
6.3.1- Principal	2.280.960,00	2.531.938,49
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	144.000,00	0,00
6.4.1- Principal	144.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	7.094.105,60	3.949.967,64
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		9.444.958,01

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.715.584,54	11.942.579,03	9.288.913,33	9.288.913,33	0,00

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.314.908,56	8.569.648,00	6.628.647,65	6.628.647,65	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.601.364,00	2.255.000,00	1.367.628,57	1.367.628,57	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.545.119,56	6.284.648,00	5.248.817,48	5.248.817,48	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	168.425,00	30.000,00	12.201,60	12.201,60	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.400.675,98	3.372.931,03	2.660.265,68	2.660.265,68	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.176.617,61	988.468,12	592.297,52	592.297,52	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.859.775,70	2.111.454,59	1.794.959,84	1.794.959,84	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	364.282,67	273.008,32	273.008,32	273.008,32	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.942.579,03	9.288.913,33	9.288.913,33	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.270.859,65	7.058.118,68	7.058.118,68	0,00	0,00	145.099,16
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.671.719,38	2.230.794,65	2.230.794,65	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.569.648,00	6.628.647,65	6.628.647,65	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.348.662,41	1.171.215,24	1.171.215,24	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	806.719,38	213.819,12	213.819,12	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.611.470,61	6.628.647,65	6.628.647,65	70,18
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.272.805,48	1.171.215,24	1.171.215,24	46,26
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	379.790,77	213.819,12	213.819,12	8,44

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	944.495,80	156.044,68	156.044,68	0,00	1,65

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O

Exercício Anterior)[3]					EXERCÍCIO (w)	PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.131.251,24	1.820.897,35	1.125.601,01	1.106.617,99	0,00
20.1- Educação Infantil	792.462,81	292.678,25	195.168,57	189.034,02	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.158.713,27	1.476.011,83	892.292,27	879.507,15	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	89.901,39	52.207,27	38.140,17	38.076,82	0,00
20.4- Educação Especial	85.133,77	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	5.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	18.761.702,01	13.763.476,38	10.414.514,34	10.395.531,32	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.570.444,42	3.536.146,37	2.155.094,66	2.148.960,11	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	5.570.444,42	3.536.146,37	2.155.094,66	2.148.960,11	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.191.257,59	10.227.330,01	8.259.419,68	8.246.571,21	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					1.125.601,01
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.917.758,26
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					4.043.359,27
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		4.059.772,01	4.043.359,27		24,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	879.047,67	774.930,21	373.271,17	0,00	505.776,50
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	224.660,76	120.543,30	113.266,27	0,00	111.394,49
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	394.382,01	394.382,01	0,00	0,00	394.382,01
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	260.004,90	260.004,90	260.004,90	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.193.320,00	1.135.392,95
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.184.120,00	793.529,75
31.1.1- Salário-Educação	660.720,00	585.019,69
31.1.2- PDDE	2.074,00	0,00
31.1.3- PNAE	455.760,00	150.330,74
31.1.4 - PNATE	391.550,00	52.951,66
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	674.016,00	5.227,66
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.009.200,00	341.863,20
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 2/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.625.631,66	1.827.745,00	1.207.858,23	1.207.858,23	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.332.026,70	424.038,50	280.593,02	280.593,02	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.632.792,91	917.609,76	634.458,67	634.458,67	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	117.707,28	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	393.612,94	391.734,24	259.254,24	259.254,24	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	125.143,30	94.362,50	33.552,30	33.552,30	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.748,53	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	22.472.467,44	15.591.221,38	11.622.372,57	11.603.389,55	0,00
33.1- Despesas Correntes	18.500.320,68	14.704.907,80	11.380.470,45	11.361.487,43	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	11.736.666,30	9.471.993,22	7.317.764,77	7.317.764,77	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.763.654,38	5.232.914,58	4.062.705,68	4.043.722,66	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.972.146,76	886.313,58	241.902,12	241.902,12	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.972.146,76	886.313,58	241.902,12	241.902,12	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024			380.508,04	143.500,76	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			9.444.958,01	585.019,69	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			9.548.918,23	625.539,37	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE			276.547,82	102.981,08	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			575.195,46	0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			165.072,88	0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			686.670,40	102.981,08	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO	***EDER GUILHERME DANTAS LOPES***	***EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO***
###.680.044-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora Municipal	Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2025** Pág.: 1/4
Bimestre: 2/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.212.160,00	5.212.160,00	1.650.295,07	31,66
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	177.280,00	177.280,00	29.278,28	16,51
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	69.776,00	69.776,00	42.187,87	60,46
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.709.704,00	1.709.704,00	425.462,35	24,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.255.400,00	3.255.400,00	1.153.366,57	35,42
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	38.812.678,00	38.812.678,00	14.588.792,97	37,58
Cota-Parte FPM	33.665.801,00	33.665.801,00	12.328.181,89	36,61
Cota-Parte ITR	288,00	288,00	1.500,40	520,97
Cota-Parte IPVA	640.224,00	640.224,00	149.385,44	23,33
Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	2.100.695,30	46,68
Cota-Parte IPI-Exportação	6.365,00	6.365,00	9.029,94	141,86
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	44.024.838,00	44.024.838,00	16.239.088,04	36,88

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.067.388,00	6.099.414,53	5.016.544,34	82,24	3.734.895,06	61,23	3.708.177,20	60,79	0,00
Despesas Correntes	4.687.208,00	5.719.234,53	5.010.366,34	87,60	3.728.717,06	65,19	3.701.999,20	64,72	0,00
Despesas de Capital	380.180,00	380.180,00	6.178,00	1,62	6.178,00	1,62	6.178,00	1,62	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	808.110,00	771.601,72	67.496,70	8,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	430.104,00	393.595,72	67.496,70	17,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	378.006,00	378.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	210.768,00	85.968,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	176.112,00	51.312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	34.656,00	34.656,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	36.600,00	21.541,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	36.600,00	21.541,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	105.080,00	58.953,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	94.712,00	48.585,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.368,00	10.368,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.227.946,00	7.037.478,67	5.084.041,04	72,24	3.734.895,06	53,07	3.708.177,20	52,69	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.084.041,04	3.734.895,06	3.708.177,20
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.084.041,04	3.734.895,06	3.708.177,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.435.863,21	2.435.863,21	2.435.863,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.435.863,21	2.435.863,21	2.435.863,21
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.648.177,83	1.299.031,85	1.272.313,99
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,30	22,99	22,83

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**	
Empenhos de 2024	2.435.863,21	3.734.895,06	1.299.031,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.299.031,85	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	5.770.185,52	8.962.920,32	3.192.734,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.192.734,80	
Empenhos de 2021	5.411.393,95	8.928.482,44	3.517.088,49	36.421,60	0,00	0,00	0,00	36.421,60	0,00	3.517.088,49	
Empenhos de 2020 e anteriores	206.754,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	10.437.008,00	10.437.008,00	3.304.401,27	31,66
Proveniente da União	10.264.208,00	10.264.208,00	3.254.401,27	31,70
Proveniente dos Estados	172.800,00	172.800,00	50.000,00	28,93
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.437.008,00	10.437.008,00	3.304.401,27	31,66

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**
Bimestre: 2/2025	
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.456.498,00	6.409.992,70	4.589.505,47	71,59	3.122.789,27	48,71	3.122.789,27	48,71	0,00
Despesas Correntes	6.514.310,00	5.467.804,70	4.578.680,47	83,73	3.111.964,27	56,91	3.111.964,27	56,91	0,00
Despesas de Capital	942.188,00	942.188,00	10.825,00	1,14	10.825,00	1,14	10.825,00	1,14	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.697.026,00	4.904.430,88	3.930.872,31	80,14	2.697.137,90	54,99	2.657.307,90	54,18	0,00
Despesas Correntes	3.044.310,00	4.251.714,88	3.930.872,31	92,45	2.697.137,90	63,43	2.657.307,90	62,49	0,00
Despesas de Capital	652.716,00	652.716,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	785.262,00	703.827,00	560.524,20	79,63	436.159,84	61,96	436.159,84	61,96	0,00
Despesas Correntes	736.734,00	655.299,00	560.524,20	85,53	436.159,84	66,55	436.159,84	66,55	0,00
Despesas de Capital	48.528,00	48.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	106.554,00	52.055,45	641,84	1,23	318,08	0,61	318,08	0,61	0,00
Despesas Correntes	99.642,00	45.143,45	641,84	1,42	318,08	0,70	318,08	0,70	0,00
Despesas de Capital	6.912,00	6.912,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	589.248,00	620.693,58	320.496,85	51,63	207.243,26	33,38	207.243,26	33,38	0,00
Despesas Correntes	540.000,00	571.445,58	320.496,85	56,08	207.243,26	36,26	207.243,26	36,26	0,00
Despesas de Capital	49.248,00	49.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	12.960,00	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.960,00	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	12.647.548,00	12.691.719,61	9.402.040,67	74,08	6.463.648,35	50,92	6.423.818,35	50,61	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.523.886,00	12.509.407,23	9.606.049,81	76,79	6.857.684,33	54,82	6.830.966,47	54,60	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.505.136,00	5.676.032,60	3.998.369,01	70,44	2.697.137,90	47,51	2.657.307,90	46,81	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	996.030,00	789.795,00	560.524,20	70,97	436.159,84	55,22	436.159,84	55,22	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	106.554,00	52.055,45	641,84	1,23	318,08	0,61	318,08	0,61	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	589.248,00	620.693,58	320.496,85	51,63	207.243,26	33,38	207.243,26	33,38	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	49.560,00	22.261,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	105.080,00	58.953,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.875.494,00	19.729.198,28	14.486.081,71	73,42	10.198.543,41	51,69	10.131.995,55	51,35	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**

Bimestre: 2/2025		
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)		
LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO	***EDER GUILHERME DANTAS LOPES***	***EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO***
###.680.044-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora Municipal	Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas							Exercício: **2025**				
Bimestre: 2/2025											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						REGISTROS EFETUADOS EM 2025				
							No Bimestre			Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00						0,00			0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00			0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00						0,00			0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00			0,00	
Provisões de PPP	0,00						0,00			0,00	
Outros Passivos	0,00						0,00			0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00						0,00			0,00	
Obrigações Contratuais	0,00						0,00			0,00	
Riscos não Provisionados	0,00						0,00			0,00	
Garantias Concedidas	0,00						0,00			0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00			0,00	
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO	***EDER GUILHERME DANTAS LOPES***	***EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO***
###.680.044-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora Municipal	Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025		
RREO -Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**	
RECEITAS		
Previsão Inicial	94.132.317,00	
Previsão Atualizada	94.132.317,00	
Receitas Realizadas	32.128.168,98	
Déficit Orçamentário	3.237.712,09	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	94.132.317,00	
Dotação Atualizada	94.132.317,00	
Despesas Empenhadas	60.259.675,89	
Despesas Liquidadas	35.365.881,07	
Despesas Pagas	34.937.610,93	
Superávit Orçamentário	0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**	
Despesas Empenhadas	60.259.675,89	

Despesas Liquidadas	35.365.881,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	88.948.483,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	88.918.850,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	86.143.782,83
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	3.089.925,38
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.951.924,46
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.222.151,08
Despesas Previdenciárias Pagas	2.222.151,08
Resultado Previdenciário	867.774,30
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	343.616,43	-3.353.335,26		-975,89
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	680.188,68	-2.698.415,85		-396,71
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.563.838,28	0,00	30.247,46	1.533.590,82
Poder Executivo	1.563.838,28	0,00	30.247,46	1.533.590,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	500.730,86	0,00	394.213,40	106.517,46
Poder Executivo	500.730,86	0,00	394.213,40	106.517,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.064.569,14	0,00	424.460,86	1.640.108,28
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.043.359,27	25,00		24,90
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.628.647,65	70,00		70,18
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.171.215,24	0,00		46,26
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	213.819,12	15,00		8,44
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	3.843.240,49	1.942.275,34	681.798,92	10.016,43
Despesas Previdenciárias	15.052.501,58	6.666.166,69	2.861.945,25	76.985,88
Resultado Previdenciário	-11.209.261,10	-4.723.891,35	-2.180.146,33	-66.969,46
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**

Bimestre: 2/2025				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício Até o Bimestre		**% Aplicado**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.734.895,06	15,00		22,99
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO	*EDER GUILHERME DANTAS LOPES*	*EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO*
###.680.044-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora Municipal	Prefeito

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:1EEF2D09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 -ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS **PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS**				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2025		
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00

Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO***	***CINTHYA GABRIELA DE A. SILVA MEDEIROS***
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1265], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO		

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:5A2075CC

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.951.777,00	39.951.777,00	4.819.702,11	12,06	10.567.205,00	26,45	29.384.572,00
RECEITAS CORRENTES	38.084.781,00	38.084.781,00	4.005.340,11	10,52	9.752.843,00	25,61	28.331.938,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	617.936,00	617.936,00	114.252,35	18,49	315.689,67	51,09	302.246,33
Impostos	587.136,00	587.136,00	113.772,29	19,38	314.454,26	53,56	272.681,74
Taxas	30.800,00	30.800,00	480,06	1,56	1.235,41	4,01	29.564,59
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	114.950,00	114.950,00	29,00	0,03	57,04	0,05	114.892,96
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	114.950,00	114.950,00	29,00	0,03	57,04	0,05	114.892,96
RECEITA PATRIMONIAL	108.472,00	108.472,00	77.629,56	71,57	110.737,02	102,09	-2.265,02
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	102.312,00	102.312,00	77.629,56	75,88	110.737,02	108,23	-8.425,02
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	6.160,00	6.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.160,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.678.301,80	36.678.301,80	3.802.018,36	10,37	9.299.656,44	25,35	27.378.645,36
Transferências da União e de suas Entidades	24.250.302,80	24.250.302,80	2.415.038,69	9,96	6.283.676,17	25,91	17.966.626,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.849.201,00	2.849.201,00	389.713,98	13,68	801.705,50	28,14	2.047.495,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.578.798,00	9.578.798,00	997.265,69	10,41	2.214.274,77	23,12	7.364.523,23
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	565.121,20	565.121,20	11.410,84	2,02	26.702,83	4,73	538.418,37
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.160,00	6.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.160,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	181.500,00	181.500,00	2.025,18	1,12	13.158,39	7,25	168.341,61
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	377.461,20	377.461,20	9.385,66	2,49	13.544,44	3,59	363.916,76
RECEITAS DE CAPITAL	1.866.996,00	1.866.996,00	814.362,00	43,62	814.362,00	43,62	1.052.634,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.708.156,00	1.708.156,00	814.362,00	47,67	814.362,00	47,67	893.794,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.459.796,00	1.459.796,00	814.362,00	55,79	814.362,00	55,79	645.434,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	248.360,00	248.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.360,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	147.840,00	147.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.840,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	147.840,00	147.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.840,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.951.777,00	39.951.777,00	4.819.702,11	12,06	10.567.205,00	26,45	29.384.572,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.951.777,00	39.951.777,00	4.819.702,11	12,06	10.567.205,00	26,45	29.384.572,00
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	39.951.777,00	39.951.777,00	4.819.702,11	12,06	10.567.205,00	26,45	29.384.572,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		0,00			0,00		

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO***	***CINTHYA GABRIELA DE A. SILVA MEDEIROS***
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.951.777,00	39.951.777,00	4.393.260,02	12.031.286,65	27.920.490,35	3.373.719,11	7.677.436,77	32.274.340,23	7.672.297,76	0,00
DESPESAS CORRENTES	33.803.376,60	34.464.376,60	4.197.936,24	11.619.402,50	22.844.974,10	3.212.495,33	7.299.652,62	27.164.723,98	7.294.513,61	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.852.776,60	18.017.776,60	2.695.000,00	6.994.323,15	11.023.453,45	1.742.077,65	4.839.379,71	13.178.396,89	4.839.379,68	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.910.600,00	16.431.600,00	1.502.936,24	4.625.079,35	11.806.520,65	1.470.417,68	2.460.272,91	13.971.327,09	2.455.133,93	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.910.600,00	16.431.600,00	1.502.936,24	4.625.079,35	11.806.520,65	1.470.417,68	2.460.272,91	13.971.327,09	2.455.133,93	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.378.400,40	4.717.400,40	195.323,78	411.884,15	4.305.516,25	161.223,78	377.784,15	4.339.616,25	377.784,15	0,00
INVESTIMENTOS	4.563.000,40	3.902.000,40	34.100,00	34.100,00	3.867.900,40	0,00	0,00	3.902.000,40	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	15.400,00	15.400,00	0,00	0,00	15.400,00	0,00	0,00	15.400,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,00	800.000,00	161.223,78	377.784,15	422.215,85	161.223,78	377.784,15	422.215,85	377.784,15	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	770.000,00	770.000,00	0,00	0,00	770.000,00	0,00	0,00	770.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.951.777,00	39.951.777,00	4.393.260,02	12.031.286,65	27.920.490,35	3.373.719,11	7.677.436,77	32.274.340,23	7.672.297,76	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	39.951.777,00	39.951.777,00	4.393.260,02	12.031.286,65	27.920.490,35	3.373.719,11	7.677.436,77	32.274.340,23	7.672.297,76	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			2.889.768,23		2.894.907,24	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	39.951.777,00	39.951.777,00	4.393.260,02	12.031.286,65		3.373.719,11	10.567.205,00		10.567.205,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO***	***CINTHYA GABRIELA DE A. SILVA MEDEIROS***
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:C948DEE1

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril	
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.951.777,00	39.951.777,00	4.393.260,02	12.031.286,65	100,00	27.920.490,35	3.373.719,11	7.677.436,77	100,00	32.274.340,23	0,00
Legislativa	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	84.613,67	0,70	1.315.386,33	0,00	84.613,67	1,10	1.315.386,33	0,00
Ação Legislativa	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	84.613,67	0,70	1.315.386,33	0,00	84.613,67	1,10	1.315.386,33	0,00
Administração	4.185.636,00	4.814.636,00	694.090,31	2.207.207,70	18,35	2.607.428,30	605.007,88	1.299.603,89	16,93	3.515.032,11	0,00
Administração Financeira	693.340,00	814.540,00	0,00	288.802,64	2,40	525.737,36	65.531,78	168.144,91	2,19	646.395,09	0,00
Controle Interno	111.360,00	127.360,00	23.000,00	37.900,00	0,32	89.460,00	7.500,00	16.500,00	0,21	110.860,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	13.000,00	4.000,00	4.000,00	0,03	9.000,00	4.000,00	4.000,00	0,05	9.000,00	0,00
Administração Geral	3.372.936,00	3.859.736,00	667.090,31	1.876.505,06	15,60	1.983.230,94	527.976,10	1.110.958,98	14,47	2.748.777,02	0,00
Segurança Pública	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
Defesa Civil	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
Assistência Social	1.397.530,00	1.483.530,00	105.840,00	299.605,00	2,49	1.183.925,00	41.354,17	92.298,34	1,20	1.391.231,66	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00
Assistência Comunitária	208.600,00	208.600,00	0,00	0,00	0,00	208.600,00	0,00	0,00	0,00	208.600,00	0,00
Administração Geral	440.380,00	467.380,00	42.840,00	161.605,00	1,34	305.775,00	34.353,87	74.666,71	0,97	392.713,29	0,00
Demais Subfunções	741.950,00	800.950,00	63.000,00	138.000,00	1,15	662.950,00	7.000,30	17.631,63	0,23	783.318,37	0,00
Saúde	8.587.755,60	8.973.755,60	1.072.787,69	2.899.504,64	24,10	6.074.250,96	729.122,86	1.654.389,21	21,55	7.319.366,39	0,00
Atenção Básica	3.902.636,40	3.942.636,40	246.676,62	838.522,62	6,97	3.104.113,78	148.699,29	469.487,20	6,12	3.473.149,20	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.348.750,00	1.318.750,00	17.000,00	62.000,00	0,52	1.256.750,00	708,40	2.226,40	0,03	1.316.523,60	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	291.588,00	291.588,00	0,00	15.000,00	0,12	276.588,00	0,00	0,00	0,00	291.588,00	0,00
Vigilância Sanitária	143.440,00	165.440,00	0,00	42.982,60	0,36	122.457,40	1.593,90	6.264,30	0,08	159.175,70	0,00
Vigilância Epidemiológica	437.615,20	537.615,20	40.000,00	98.497,20	0,82	439.118,00	19.500,40	74.992,00	0,98	462.623,20	0,00
Administração Geral	2.463.726,00	2.717.726,00	769.111,07	1.842.502,22	15,31	875.223,78	558.620,87	1.101.419,31	14,35	1.616.306,69	0,00
Educação	14.589.516,00	13.447.516,00	1.916.696,04	4.178.102,08	34,73	9.269.413,92	1.193.471,48	2.726.481,73	35,51	10.721.034,27	0,00
Ensino Fundamental	9.893.760,00	8.661.760,00	1.310.263,66	2.796.098,02	23,24	5.865.661,98	774.831,88	1.896.365,95	24,70	6.765.394,05	0,00
Ensino Médio	23.100,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00	0,00
Ensino Superior	31.900,00	31.900,00	0,00	0,00	0,00	31.900,00	0,00	0,00	0,00	31.900,00	0,00
Educação Infantil	2.936.600,00	2.881.600,00	260.000,00	634.509,42	5,27	2.247.090,58	156.737,69	510.151,61	6,64	2.371.448,39	0,00
Educação de Jovens e Adultos	88.044,00	88.044,00	0,00	0,00	0,00	88.044,00	0,00	0,00	0,00	88.044,00	0,00
Educação Básica	301.232,00	366.232,00	166.860,00	221.260,00	1,84	144.972,00	157.527,15	161.927,15	2,11	204.304,85	0,00
Administração Geral	1.314.880,00	1.394.880,00	179.572,38	526.234,64	4,37	868.645,36	104.374,76	158.037,02	2,06	1.236.842,98	0,00
Cultura	354.500,00	1.224.500,00	0,00	539.424,90	4,48	685.075,10	241.800,00	399.624,90	5,21	824.875,10	0,00
Difusão Cultural	354.500,00	1.224.500,00	0,00	539.424,90	4,48	685.075,10	241.800,00	399.624,90	5,21	824.875,10	0,00
Direitos da Cidadania	251.300,00	255.300,00	7.000,00	71.236,00	0,59	184.064,00	8.590,00	28.006,00	0,36	227.294,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	251.300,00	255.300,00	7.000,00	71.236,00	0,59	184.064,00	8.590,00	28.006,00	0,36	227.294,00	0,00
Urbanismo	5.203.000,00	4.426.000,00	431.112,20	1.153.758,05	9,59	3.272.241,95	370.243,01	947.724,34	12,34	3.478.275,66	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.264.000,00	1.239.000,00	0,00	0,00	0,00	1.239.000,00	0,00	0,00	0,00	1.239.000,00	0,00
Serviços Urbanos	3.939.000,00	3.187.000,00	431.112,20	1.153.758,05	9,59	2.033.241,95	370.243,01	947.724,34	12,34	2.239.275,66	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Habitação	26.600,00	26.600,00	0,00	0,00	0,00	26.600,00	0,00	0,00	0,00	26.600,00	0,00
Habitação Rural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Habitação Urbana	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00
Gestão Ambiental	14.300,00	14.300,00	0,00	0,00	0,00	14.300,00	0,00	0,00	0,00	14.300,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	14.300,00	14.300,00	0,00	0,00	0,00	14.300,00	0,00	0,00	0,00	14.300,00	0,00
Agricultura	1.723.056,00	1.585.056,00	3.910,00	154.220,46	1,28	1.430.835,54	14.065,26	40.839,87	0,53	1.544.216,13	0,00
Abastecimento	75.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Extensão Rural	570.500,00	490.500,00	0,00	10.000,00	0,08	480.500,00	0,00	0,00	0,00	490.500,00	0,00
Promoção da Podução Agropecuária	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00
Administração Geral	957.556,00	929.556,00	3.910,00	144.220,46	1,20	785.335,54	14.065,26	40.839,87	0,53	888.716,13	0,00
Demais Subfunções	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Comércio e Serviços	176.785,00	258.785,00	600,00	65.830,00	0,55	192.955,00	8.840,67	26.070,67	0,34	232.714,33	0,00
Turismo	176.785,00	258.785,00	600,00	65.830,00	0,55	192.955,00	8.840,67	26.070,67	0,34	232.714,33	0,00
Energia	192.500,00	192.500,00	0,00	0,00	0,00	192.500,00	0,00	0,00	0,00	192.500,00	0,00
Energia Elétrica	192.500,00	192.500,00	0,00	0,00	0,00	192.500,00	0,00	0,00	0,00	192.500,00	0,00
Transporte	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
Desporto e Lazer	167.798,40	167.798,40	0,00	0,00	0,00	167.798,40	0,00	0,00	0,00	167.798,40	0,00
Desporto Comunitário	167.798,40	167.798,40	0,00	0,00	0,00	167.798,40	0,00	0,00	0,00	167.798,40	0,00

Encargos Especiais	800.000,00	800.000,00	161.223,78	377.784,15	3,14	422.215,85	161.223,78	377.784,15	4,92	422.215,85	0,00
Serviço da Dívida Interna	800.000,00	800.000,00	161.223,78	377.784,15	3,14	422.215,85	161.223,78	377.784,15	4,92	422.215,85	0,00
Reserva de Contingência	770.000,00	770.000,00	0,00	0,00	0,00	770.000,00	0,00	0,00	0,00	770.000,00	0,00
Demais Subfunções	770.000,00	770.000,00	0,00	0,00	0,00	770.000,00	0,00	0,00	0,00	770.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	39.951.777,00	39.951.777,00	4.393.260,02	12.031.286,65	100,00	27.920.490,35	3.373.719,11	7.677.436,77	100,00	32.274.340,23	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	**LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO**	**CINTHYA GABRIELA DE A. SILVA MEDEIROS**
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:57513787

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2024 A ABR/2025
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.859.714,53	3.134.147,34	3.100.873,95	2.792.312,75	2.752.902,07	2.654.967,98	2.853.551,04	4.677.245,67	3.177.826,96	3.368.921,66	2.666.183,34	1.855.806,22	35.894.453,51	42.306.769,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.476,30	21.943,26	9.942,03	35.074,35	12.724,13	9.216,40	10.049,93	21.286,40	110.522,40	90.914,92	96.024,31	18.228,04	467.402,47	617.936,00
IPTU	0,00	303,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.476,91	1.178,95	267,90	0,00	9.227,63	68.992,00
ISS	18.521,91	13.590,83	7.744,26	7.337,44	4.814,59	5.151,67	5.658,31	3.963,95	25.782,40	40.539,11	14.315,83	17.915,22	165.335,52	206.976,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	51.744,00
IRRF	1.703,89	3.469,98	1.071,72	12.375,97	6.412,60	3.581,30	3.417,41	15.955,26	289,90	348,02	257,44	312,82	49.196,31	39.424,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.250,50	4.578,58	1.126,05	5.760,94	1.496,94	483,43	974,21	1.367,19	76.973,19	48.848,84	81.183,14	0,00	234.043,01	250.800,00
Contribuições	2.372,37	2.146,56	557,07	1.051,35	1.274,95	560,65	1.352,00	264,69	28,04	0,00	29,00	0,00	9.636,68	114.950,00
Receita Patrimonial	4.510,28	10.046,05	39.626,17	37.834,33	5.873,13	8.466,16	4.395,83	7.229,20	12.732,78	20.374,68	76.348,75	1.280,81	228.718,17	108.472,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.510,28	10.046,05	39.626,17	37.834,33	5.873,13	8.466,16	4.395,83	7.229,20	12.732,78	20.374,68	76.348,75	1.280,81	228.718,17	102.312,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.160,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.821.308,74	3.099.958,51	3.050.739,55	2.718.221,94	2.731.466,77	2.636.710,36	2.837.627,92	4.646.202,44	3.054.543,74	3.242.340,07	2.487.110,89	1.831.556,92	35.157.787,85	40.900.289,80
Cota-Parte do FPM	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	834.954,38	18.143.435,13	21.144.434,00
Cota-Parte do ICMS	330.077,91	296.568,62	374.848,61	288.719,46	305.273,33	416.354,50	276.770,86	359.773,39	281.712,53	202.428,38	197.051,62	211.417,09	3.540.996,30	2.997.661,00
Cota-Parte do IPVA	28.615,64	12.957,10	20.267,00	12.828,94	13.612,18	19.046,56	8.316,64	7.717,94	6.039,72	3.536,93	17.021,20	0,00	149.959,85	242.440,00
Cota-Parte do ITR	0,00	193,44	494,84	20,73	265,26	3.817,38	0,00	301,03	0,00	0,00	0,00	52,43	5.145,11	6.160,00
Transferências da LC 61/1989	540,43	679,08	600,25	812,35	886,74	602,02	668,58	784,92	822,14	930,68	1.013,52	752,28	9.092,99	6.160,00
Transferencias do FUNDEB	668.948,80	707.980,43	582.157,39	674.888,39	604.042,43	650.660,24	667.506,16	799.423,36	898.173,74	670.576,88	547.976,72	479.468,34	7.951.802,88	10.095.598,00
Outras Transferências Correntes	331.088,74	511.595,62	371.159,92	410.140,45	421.532,78	386.984,38	400.478,78	1.084.496,29	372.948,62	358.955,15	403.062,46	304.912,40	5.357.355,59	6.407.836,80
Outras Receitas Correntes	46,84	52,96	9,13	130,78	1.563,09	14,41	125,36	2.262,94	0,00	15.291,99	6.670,39	4.740,45	30.908,34	565.121,20
DEDUÇÕES (II)	364.254,18	376.076,44	282.734,42	326.638,57	281.493,07	319.813,08	353.928,62	406.838,71	356.684,18	442.561,55	307.214,25	209.435,20	4.027.672,27	4.221.988,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	364.254,18	376.076,44	282.734,42	326.638,57	281.493,07	319.813,08	353.928,62	406.838,71	356.684,18	442.561,55	307.214,25	209.435,20	4.027.672,27	4.221.988,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.495.460,35	2.758.070,90	2.818.139,53	2.465.674,18	2.471.409,00	2.335.154,90	2.499.622,42	4.270.406,96	2.821.142,78	2.926.360,11	2.358.969,09	1.646.371,02	31.866.781,24	38.084.781,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.495.460,35	2.758.070,90	2.818.139,53	2.465.674,18	2.471.409,00	2.335.154,90	2.499.622,42	4.270.406,96	2.821.142,78	2.926.360,11	2.358.969,09	1.646.371,02	31.866.781,24	38.084.781,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	48.008,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	96.016,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	674.952,00	1.159.193,20
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.447.452,35	2.710.062,90	2.770.131,53	2.417.666,18	2.423.401,00	2.287.146,90	2.451.614,42	4.174.390,96	2.760.422,78	2.865.640,11	2.298.249,09	1.585.651,02	31.191.829,24	36.925.587,80

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO***	***CINTHYA GABRIELA DE A. SILVA MEDEIROS***
Contadora Crc Rn: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:909B5F07

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2025 - ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.072.091,99	639.226,60	0,00	0,00	1.711.318,59	1.064.512,71	295.645,61	0,00	0,00	0,00	1.360.158,32	3.071.476,91
01 PODER LEGISLATIVO	5.741,83	1.090,00	0,00	0,00	6.831,83	0,00	29.944,49	0,00	0,00	0,00	29.944,49	36.776,32
0101 CÂMARA MUNICIPAL	5.741,83	1.090,00	0,00	0,00	6.831,83	0,00	29.944,49	0,00	0,00	0,00	29.944,49	36.776,32
02 PODER EXECUTIVO	1.066.350,16	638.136,60	0,00	0,00	1.704.486,76	1.064.512,71	265.701,12	0,00	0,00	0,00	1.330.213,83	3.034.700,59
0201 GABINETE DO PREFEITO	89.027,77	0,00	0,00	0,00	89.027,77	158.699,20	0,00	0,00	0,00	0,00	158.699,20	247.726,97
0202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HU	48.025,48	23.571,28	0,00	0,00	71.596,76	141.512,93	4.950,00	0,00	0,00	0,00	146.462,93	218.059,69
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TR	3.789,95	0,00	0,00	0,00	3.789,95	167.683,25	0,00	0,00	0,00	0,00	167.683,25	171.473,20
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	18.996,98	189.609,33	0,00	0,00	208.606,31	19.315,57	0,00	0,00	0,00	0,00	19.315,57	227.921,88
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR	146.917,22	150.319,38	0,00	0,00	297.236,60	342.363,64	135.900,00	0,00	0,00	0,00	478.263,64	775.500,24
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANIS	650.898,80	155.324,56	0,00	0,00	806.223,36	66.884,06	57.097,87	0,00	0,00	0,00	123.981,93	930.205,29
0207 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA	2.379,85	16.929,85	0,00	0,00	19.309,70	38.684,04	0,00	0,00	0,00	0,00	38.684,04	57.993,74
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	85.664,11	102.382,20	0,00	0,00	188.046,31	101.400,02	67.753,25	0,00	0,00	0,00	169.153,27	357.199,58
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.270,00	1.270,00
0211 CONTROLADORIA GERAL	20.650,00	0,00	0,00	0,00	20.650,00	26.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.700,00	47.350,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.072.091,99	639.226,60	0,00	0,00	1.711.318,59	1.064.512,71	295.645,61	0,00	0,00	0,00	1.360.158,32	3.071.476,91

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO***	***CINTHYA GABRIELA DE A. SILVA MEDEIROS***
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:07909B4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.902.000,00	1.902.000,00	570.919,95	30,02
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.000,00	60.000,00	34.362,28	57,27
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	272.000,00	272.000,00	159.438,98	58,62
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.550.000,00	1.550.000,00	377.118,69	24,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.107.000,00	21.107.000,00	7.616.222,71	36,08
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	6.164.090,96	36,26
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	155,63	7,78
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	98.979,63	24,74
Cota-Parte ICMS	3.700.000,00	3.700.000,00	1.347.482,40	36,42
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	5.514,09	110,28
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.009.000,00	23.009.000,00	8.187.142,66	35,58

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**%(f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	584.000,00	702.000,00	102.341,75	14,58	84.687,56	12,06	68.311,50	9,73
Despesas Correntes	548.000,00	666.000,00	102.341,75	15,37	84.687,56	12,72	68.311,50	10,26
Despesas de Capital	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	413.000,00	413.000,00	150.000,00	36,32	40.000,00	9,69	40.000,00	9,69
Despesas Correntes	413.000,00	413.000,00	150.000,00	36,32	40.000,00	9,69	40.000,00	9,69
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	127.000,00	127.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	123.500,00	123.500,00	100.000,00	80,97	32.343,56	26,19	32.343,56	26,19
Despesas Correntes	121.500,00	121.500,00	100.000,00	82,30	32.343,56	26,62	32.343,56	26,62
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	432.000,00	432.000,00	400.000,00	92,59	178.176,00	41,24	178.176,00	41,24
Despesas Correntes	427.000,00	427.000,00	400.000,00	93,68	178.176,00	41,73	178.176,00	41,73
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.809.700,00	3.832.850,00	2.416.848,99	63,06	1.679.730,52	43,82	1.663.203,48	43,39
Despesas Correntes	3.769.700,00	3.792.850,00	2.416.848,99	63,72	1.679.730,52	44,29	1.663.203,48	43,85
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.489.200,00	5.630.350,00	3.169.190,74	56,29	2.014.937,64	35,79	1.982.034,54	35,20

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**

Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.169.190,74	2.014.937,64	1.982.034,54
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.169.190,74	2.014.937,64	1.982.034,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.228.071,40		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-------		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	-------	786.866,24	753.963,14
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**24,61**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2025	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	1.228.071,40	2.014.937,64	786.866,24	7.946.204,97	0,00	7.159.338,73	-------	1.736.411,53	-------	786.866,24
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.688,00	243.051,81	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.133,67	1.540,91	68.609,30	-68.609,30
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.507,53	0,00	44.041,51	-44.041,51
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.489,28	0,00	23.314,01	-23.314,01
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										135.964,82
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										135.964,82

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	135.964,82	0,00	0,00	0,00	135.964,82
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	135.964,82	0,00	0,00	0,00	135.964,82

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.885.000,00	3.885.000,00	1.319.389,13	33,96
Proveniente da União	3.885.000,00	3.885.000,00	1.319.389,13	33,96
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.885.000,00	3.885.000,00	1.319.389,13	33,96

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.494.000,00	3.896.000,00	1.655.665,96	42,50	1.106.410,63	28,40	1.106.410,63	28,40
Despesas Correntes	3.267.000,00	3.669.000,00	1.655.665,96	45,13	1.106.410,63	30,16	1.106.410,63	30,16
Despesas de Capital	227.000,00	227.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	287.000,00	187.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.935.000,00	4.237.000,00	1.655.665,96	39,08	1.106.410,63	26,11	1.106.410,63	26,11
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.078.000,00	4.598.000,00	1.758.007,71	38,23	1.191.098,19	25,90	1.174.722,13	25,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	700.000,00	600.000,00	150.000,00	25,00	40.000,00	6,67	40.000,00	6,67
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	194.000,00	194.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	134.000,00	134.000,00	100.000,00	74,63	32.343,56	24,14	32.343,56	24,14
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	458.500,00	458.500,00	400.000,00	87,24	178.176,00	38,86	178.176,00	38,86
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.859.700,00	3.882.850,00	2.416.848,99	62,24	1.679.730,52	43,26	1.663.203,48	42,83
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.424.200,00	9.867.350,00	4.824.856,70	48,90	3.121.348,27	31,63	3.088.445,17	31,30
FONTE: Sistema e-Pública (1550-7206-045). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 15:08.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:647D9F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.192.000,00	34.544.553,35	4.343.638,99	15.325.323,53	100,00	19.219.229,82	5.783.553,25	10.579.537,59	100,00	23.965.015,76
LEGISLATIVA	1.407.500,00	1.436.001,00	114.421,98	1.323.445,99	8,64	112.555,01	240.326,05	461.697,34	4,36	974.303,66
Ação Legislativa	1.407.500,00	1.436.001,00	114.421,98	1.323.445,99	8,64	112.555,01	240.326,05	461.697,34	4,36	974.303,66
ADMINISTRAÇÃO	5.331.500,00	5.814.340,00	823.276,72	3.536.953,06	23,08	2.277.386,94	1.340.237,94	2.131.190,78	20,14	3.683.149,22
Administração Geral	4.784.500,00	5.257.340,00	823.276,72	3.315.253,06	21,63	1.942.086,94	1.319.814,01	2.081.834,07	19,68	3.175.505,93
Administração Financeira	497.000,00	507.000,00	0,00	221.700,00	1,45	285.300,00	20.423,93	49.356,71	0,47	457.643,29
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	776.000,00	1.098.000,00	161.730,87	573.876,92	3,74	524.123,08	167.718,87	404.873,05	3,83	693.126,95
Assistência ao Portador de Deficiência	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	136.000,00	244.000,00	4.946,44	129.617,88	0,85	114.382,12	22.150,44	64.025,88	0,61	179.974,12
Assistência Comunitária	232.000,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00
Administração Geral	404.000,00	628.000,00	156.784,43	444.259,04	2,90	183.740,96	145.568,43	340.847,17	3,22	287.152,83
PREVIDÊNCIA SOCIAL	550.000,00	550.000,00	0,00	320.000,00	2,09	230.000,00	104.413,74	212.692,63	2,01	337.307,37
Previdência Básica	550.000,00	550.000,00	0,00	320.000,00	2,09	230.000,00	104.413,74	212.692,63	2,01	337.307,37
SAÚDE	9.424.200,00	9.867.350,00	921.564,00	4.824.856,70	31,48	5.042.493,30	1.595.736,36	3.121.348,27	29,50	6.746.001,73
Atenção Básica	4.078.000,00	4.598.000,00	394.389,70	1.758.007,71	11,47	2.839.992,29	651.343,63	1.191.098,19	11,26	3.406.901,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	700.000,00	600.000,00	0,00	150.000,00	0,98	450.000,00	20.000,00	40.000,00	0,38	560.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	194.000,00	194.000,00	0,00	0,00	0,00	194.000,00	0,00	0,00	0,00	194.000,00
Vigilância Sanitária	134.000,00	134.000,00	0,00	100.000,00	0,65	34.000,00	18.164,92	32.343,56	0,31	101.656,44
Vigilância Epidemiológica	458.500,00	458.500,00	0,00	400.000,00	2,61	58.500,00	87.232,44	178.176,00	1,68	280.324,00
Administração Geral	3.859.700,00	3.882.850,00	527.174,30	2.416.848,99	15,77	1.466.001,01	818.995,37	1.679.730,52	15,88	2.203.119,48
TRABALHO	222.000,00	222.000,00	0,00	150.000,00	0,98	72.000,00	38.360,61	84.284,72	0,80	137.715,28
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	210.000,00	210.000,00	0,00	150.000,00	0,98	60.000,00	38.360,61	84.284,72	0,80	125.715,28
Fomento ao Trabalho	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
EDUCAÇÃO	9.804.000,00	10.234.537,08	2.027.296,50	3.732.551,56	24,36	6.501.985,52	1.935.132,68	3.504.780,34	33,13	6.729.756,74
Ensino Fundamental	4.298.000,00	4.298.000,00	1.064.269,50	1.860.491,75	12,14	2.437.508,25	1.064.269,50	1.854.269,88	17,53	2.443.730,12
Educação Infantil	961.000,00	961.000,00	211.494,51	354.918,46	2,32	606.081,54	211.494,51	354.918,46	3,35	606.081,54
Educação de Jovens e Adultos	463.000,00	463.000,00	54.026,15	129.732,72	0,85	333.267,28	54.026,15	129.732,72	1,23	333.267,28
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
Educação Especial	223.500,00	223.500,00	40.404,34	87.168,11	0,57	136.331,89	40.404,34	87.168,11	0,82	136.331,89
Educação Básica	3.858.500,00	4.289.037,08	657.102,00	1.300.240,52	8,48	2.988.796,56	564.938,18	1.078.691,17	10,20	3.210.345,91
CULTURA	217.000,00	217.000,00	450,00	3.095,56	0,02	213.904,44	450,00	754,48	0,01	216.245,52
Difusão Cultural	217.000,00	217.000,00	450,00	3.095,56	0,02	213.904,44	450,00	754,48	0,01	216.245,52
DIREITOS DA CIDADANIA	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Demais Subfunções	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
URBANISMO	1.001.000,00	1.001.000,00	0,00	0,00	0,00	1.001.000,00	0,00	0,00	0,00	1.001.000,00
Infra-Estrutura Urbana	776.000,00	776.000,00	0,00	0,00	0,00	776.000,00	0,00	0,00	0,00	776.000,00
Serviços Urbanos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Administração Geral	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
HABITAÇÃO	162.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
Habitação Urbana	162.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
SANEAMENTO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Saneamento Básico Rural	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AGRICULTURA	1.746.000,00	1.445.925,27	180.588,71	346.326,65	2,26	1.099.598,62	174.664,63	236.221,26	2,23	1.209.704,01
Abastecimento	360.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Extensão Rural	1.352.000,00	1.251.925,27	180.588,71	346.326,65	2,26	905.598,62	174.664,63	236.221,26	2,23	1.015.704,01
Promoção da Produção Agropecuária	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ENERGIA	390.000,00	401.600,00	0,00	174.351,00	1,14	227.249,00	40.464,16	143.634,46	1,36	257.965,54
Energia Elétrica	390.000,00	401.600,00	0,00	174.351,00	1,14	227.249,00	40.464,16	143.634,46	1,36	257.965,54
TRANSPORTE	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00
Transporte Rodoviário	710.000,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00
Demais Subfunções	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPORTO E LAZER	685.000,00	685.000,00	7.847,00	128.815,53	0,84	556.184,47	39.585,00	67.009,70	0,63	617.990,30
Desporto Comunitário	395.000,00	395.000,00	0,00	0,00	0,00	395.000,00	0,00	0,00	0,00	395.000,00
Lazer	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

Administração Geral	190.000,00	190.000,00	7.847,00	128.815,53	0,84	61.184,47	39.585,00	67.009,70	0,63	122.990,30
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
ENCARGOS ESPECIAIS	260.000,00	260.000,00	106.463,21	211.050,56	1,38	48.949,44	106.463,21	211.050,56	1,99	48.949,44
Refinanciamento da Dívida Interna	260.000,00	260.000,00	106.463,21	211.050,56	1,38	48.949,44	106.463,21	211.050,56	1,99	48.949,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	86.800,00	86.800,00	0,00	0,00	0,00	86.800,00	0,00	0,00	0,00	86.800,00
TOTAL (III) = (I + II)	33.192.000,00	34.544.553,35	4.343.638,99	15.325.323,53	100,00	19.219.229,82	5.783.553,25	10.579.537,59	100,00	23.965.015,76
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	

FONTE: Sistema e-Pública (1398-8577-991). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 15:05.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:708BE256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 5 RGF

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") **R$ 1,00**

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**-1.353.597,32**	**25.237,64**	**0,00**	**451.297,06**	**166.755,18**	**0,00**	**-1.996.887,20**	**0,00**	**0,00**	**-1.996.887,20**
Recursos Não Vinculados de Impostos	-3.276.658,24	15.738,00	0,00	182.778,88	55.978,26	0,00	-3.531.153,38	0,00	0,00	-3.531.153,38
Outros Recursos Não Vinculados	1.923.060,92	9.499,64	0,00	268.518,18	110.776,92	0,00	1.534.266,18	0,00	0,00	1.534.266,18
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**3.032.154,37**	**0,00**	**0,00**	**345.985,83**	**170.051,98**	**0,00**	**2.516.116,56**	**0,00**	**0,00**	**2.516.116,56**
Recursos Vinculados à Educação	950.068,35	0,00	0,00	2.331,87	143.963,13	0,00	803.773,35	0,00	0,00	803.773,35
Transferências do FUNDEB	481.395,47	0,00	0,00	2.331,87	130.918,64	0,00	348.144,96	0,00	0,00	348.144,96
Outros Recursos Vinculados à Educação	468.672,88	0,00	0,00	0,00	13.044,49	0,00	455.628,39	0,00	0,00	455.628,39
Recursos Vinculados à Saúde	1.204.795,39	0,00	0,00	41.027,29	28.148,89	0,00	1.135.619,21	0,00	0,00	1.135.619,21
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.204.795,39	0,00	0,00	41.027,29	28.148,89	0,00	1.135.619,21	0,00	0,00	1.135.619,21
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	102.630,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.630,18	0,00	0,00	102.630,18
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	657.843,80	0,00	0,00	291.522,90	-2.060,04	0,00	368.380,94	0,00	0,00	368.380,94
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	376.989,94	0,00	0,00	291.522,90	-2.060,04	0,00	87.527,08	0,00	0,00	87.527,08
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	280.853,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.853,86	0,00	0,00	280.853,86

Demais Vinculações Legais	160.582,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.582,97	0,00	0,00	160.582,97
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	160.582,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.582,97	0,00	0,00	160.582,97
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	-43.766,32	0,00	0,00	11.103,77	0,00	0,00	-54.870,09	0,00	0,00	-54.870,09
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**1.678.557,05**	**25.237,64**	**0,00**	**797.282,89**	**336.807,16**	**0,00**	**519.229,36**	**0,00**	**0,00**	**519.229,36**

FONTE: Sistema e-Pública (1706-1612-782). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 15:25.

Nota: [1]Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota: [2]Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:B8EF4791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — **Em Reais**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.800,00	68.416,73	52.347,09	0,00	20.869,64	500.554,89	1.293.424,07	515.002,85	482.904,85	0,00	1.311.074,11	1.331.943,75
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Severiano Melo	4.800,00	41.521,73	36.822,09	0,00	9.499,64	493.997,52	963.874,54	395.593,39	386.625,39	0,00	1.071.246,67	1.080.746,31
Fundo Municipal de Saúde	0,00	26.895,00	15.525,00	0,00	11.370,00	4.657,37	318.844,81	113.409,46	90.279,46	0,00	233.222,72	244.592,72
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	10.704,72	6.000,00	6.000,00	0,00	6.604,72	6.604,72
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.800,00	68.416,73	52.347,09	0,00	20.869,64	500.554,89	1.293.424,07	515.002,85	482.904,85	0,00	1.311.074,11	1.331.943,75

FONTE: Sistema e-Pública (2033-8669-024). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2025 e hora de emissão: 15:07.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:8A5A2A30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 12

MUNICIPIO DE TANGARÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2025**	
Bimestre: 2/2025				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.528.578,00	1.528.578,00	795.598,48	52,04
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	140.261,00	140.261,00	56.872,70	40,54
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	18.412,00	18.412,00	29.862,73	162,19
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	931.694,00	931.694,00	242.430,21	26,02
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	438.211,00	438.211,00	466.432,84	106,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	31.341.471,00	31.341.471,00	13.052.644,20	41,64
Cota-Parte FPM	25.701.646,00	25.701.646,00	10.273.484,87	39,97
Cota-Parte ITR	4.914,00	4.914,00	260,08	5,29
Cota-Parte IPVA	367.022,00	367.022,00	120.661,83	32,87
Cota-Parte ICMS	5.262.843,00	5.262.843,00	2.647.393,18	50,30
Cota-Parte IPI-Exportação	5.046,00	5.046,00	10.844,24	214,90
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.870.049,00	32.870.049,00	13.848.242,68	42,13

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	% (f/c)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.876.789,00	5.379.389,00	4.654.868,79	86,53	3.653.888,69	67,92	3.484.426,79	64,77	0,00
Despesas Correntes	4.676.071,00	5.203.671,00	4.651.182,79	89,38	3.650.202,69	70,14	3.482.021,25	66,91	0,00
Despesas de Capital	200.718,00	175.718,00	3.686,00	2,09	3.686,00	2,09	2.405,54	1,36	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	103.950,00	28.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	101.850,00	26.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	291.270,00	7.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	291.270,00	7.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	6.300,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.300,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	190.974,00	103.974,00	3.000,00	2,88	2.000,00	1,92	2.000,00	1,92	0,00
Despesas Correntes	190.974,00	103.974,00	3.000,00	2,88	2.000,00	1,92	2.000,00	1,92	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	48.930,00	48.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	48.930,00	48.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.518.213,00	5.568.213,00	4.657.868,79	83,65	3.655.888,69	65,65	3.486.426,79	62,61	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.657.868,79	3.655.888,69	3.486.426,79
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.657.868,79	3.655.888,69	3.486.426,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.077.236,40	2.077.236,40	2.077.236,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.077.236,40	2.077.236,40	2.077.236,40
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.580.632,39	1.578.652,29	1.409.190,39
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	33,63	26,39	25,17

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	2.077.236,40	3.655.888,69	1.578.652,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.578.652,29
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	217.168,14	0,00	217.168,14	73.519,11	143.649,03	0,00	0,00
Empenhos de 2022	4.935.627,25	11.219.807,63	6.284.180,38	777.679,25	0,00	0,00	0,00	777.679,25	0,00	6.284.180,38
Empenhos de 2021	4.537.425,31	9.251.357,52	4.713.932,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.713.932,21
Empenhos de 2020 e anteriores	3.555.401,60	6.963.069,17	3.407.667,57	57.147,35	0,00	0,00	0,00	57.147,35	0,00	3.407.667,57
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR										0,00

QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	4.683.214,00	4.683.214,00	2.776.175,15	59,27
Proveniente da União	4.110.964,00	4.110.964,00	2.376.175,15	57,80
Proveniente dos Estados	572.250,00	572.250,00	400.000,00	69,89
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.683.214,00	4.683.214,00	2.776.175,15	59,27

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.371.336,00	4.739.976,98	4.073.785,78	85,94	3.078.256,72	64,94	3.028.272,75	63,88	0,00
Despesas Correntes	2.897.998,00	4.266.638,98	4.059.751,99	95,15	3.064.222,93	71,81	3.014.238,96	70,64	0,00
Despesas de Capital	473.338,00	473.338,00	14.033,79	2,96	14.033,79	2,96	14.033,79	2,96	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	998.900,00	425.900,00	39.188,85	9,20	20.093,00	4,71	20.093,00	4,71	0,00
Despesas Correntes	693.554,00	120.554,00	39.188,85	32,50	20.093,00	16,66	20.093,00	16,66	0,00
Despesas de Capital	305.346,00	305.346,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	411.264,00	53.692,61	18.047,55	33,61	18.047,55	33,61	18.047,55	33,61	0,00
Despesas Correntes	404.880,00	47.308,61	18.047,55	38,14	18.047,55	38,14	18.047,55	38,14	0,00
Despesas de Capital	6.384,00	6.384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	85.218,00	78.718,00	11.405,51	14,48	11.405,51	14,48	11.405,51	14,48	0,00
Despesas Correntes	83.118,00	76.618,00	11.405,51	14,88	11.405,51	14,88	11.405,51	14,88	0,00
Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	702.030,00	418.030,00	315.000,00	75,35	138.555,40	33,14	138.555,40	33,14	0,00
Despesas Correntes	702.030,00	418.030,00	315.000,00	75,35	138.555,40	33,14	138.555,40	33,14	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.184,00	2.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.184,00	2.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.570.932,00	5.718.501,59	4.457.427,69	77,94	3.266.358,18	57,11	3.216.374,21	56,24	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.248.125,00	10.119.365,98	8.728.654,57	86,25	6.732.145,41	66,52	6.512.699,54	64,35	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.102.850,00	454.650,00	39.188,85	8,61	20.093,00	4,41	20.093,00	4,41	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	702.534,00	60.762,61	18.047,55	29,70	18.047,55	29,70	18.047,55	29,70	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	91.518,00	78.818,00	11.405,51	14,47	11.405,51	14,47	11.405,51	14,47	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	893.004,00	522.004,00	318.000,00	60,91	140.555,40	26,92	140.555,40	26,92	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	51.114,00	51.114,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.089.145,00	11.286.714,59	9.115.296,48	80,76	6.922.246,87	61,33	6.702.801,00	59,38	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

ROBSON MEDEIROS DA COSTA	***AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES***
###.771.864-##	###.208.854-##
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação	Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson Aureliano Pereira Avelino
Código Identificador:2A937B2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

SETOR CONTABIL
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.178.750,00	1.178.750,00	534.977,46	45,39
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	152.200,00	152.200,00	13.304,51	8,74
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.100,00	10.100,00	5.957,72	58,99
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	302.200,00	302.200,00	167.566,15	55,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	714.250,00	714.250,00	348.149,08	48,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.011.000,00	28.011.000,00	10.018.670,57	35,77
Cota-Parte FPM	22.000.000,00	22.000.000,00	8.218.787,93	37,36
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	27,88	2,79
Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	240.991,14	18,54
Cota-Parte ICMS	4.700.000,00	4.700.000,00	1.552.303,19	33,03
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	6.560,43	65,60
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.189.750,00	29.189.750,00	10.553.648,03	36,16

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.551.000,00	3.566.402,00	2.976.799,28	83,47	1.079.358,08	30,26	1.028.705,04	28,84	0,00

Despesas Correntes	1.551.000,00	3.566.402,00	2.976.799,28	83,47	1.079.358,08	30,26	1.028.705,04	28,84	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.459.000,00	2.830.600,00	2.646.700,00	93,50	921.808,80	32,57	921.808,80	32,57	0,00
Despesas Correntes	2.459.000,00	2.830.600,00	2.646.700,00	93,50	921.808,80	32,57	921.808,80	32,57	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	270.000,00	267.500,00	267.500,00	100,00	87.292,72	32,63	84.435,16	31,56	0,00
Despesas Correntes	270.000,00	267.500,00	267.500,00	100,00	87.292,72	32,63	84.435,16	31,56	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	191.400,00	313.901,00	243.500,00	77,57	57.424,24	18,29	42.066,88	13,40	0,00
Despesas Correntes	189.400,00	311.901,00	243.500,00	78,07	57.424,24	18,41	42.066,88	13,49	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.471.400,00	6.978.403,00	6.134.499,28	87,91	2.145.883,84	30,75	2.077.015,88	29,76	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.134.499,28	2.145.883,84	2.077.015,88
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.134.499,28	2.145.883,84	2.077.015,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.583.047,20	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.583.047,20	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	562.836,64	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	58,13	20,33	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	17.133.500,00	17.133.500,00	2.891.252,58	16,87
Proveniente da União	16.783.500,00	16.783.500,00	2.891.252,58	17,23
Proveniente dos Estados	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	250.000,00	250.000,00	3.042,39	1,22
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	17.383.500,00	17.383.500,00	2.894.294,97	16,65

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.303.500,00	10.739.600,00	6.351.793,69	59,14	3.025.893,19	28,18	2.935.115,13	27,33	0,00
Despesas Correntes	9.723.000,00	9.159.100,00	6.327.943,69	69,09	3.002.043,19	32,78	2.911.265,13	31,79	0,00
Despesas de Capital	1.580.500,00	1.580.500,00	23.850,00	1,51	23.850,00	1,51	23.850,00	1,51	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.815.000,00	6.365.000,00	4.819.040,00	75,71	1.684.932,94	26,47	1.684.662,94	26,47	0,00
Despesas Correntes	5.210.000,00	5.760.000,00	4.819.040,00	83,66	1.684.932,94	29,25	1.684.662,94	29,25	0,00
Despesas de Capital	605.000,00	605.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	17.164.500,00	17.150.600,00	11.170.833,69	65,13	4.710.826,13	27,47	4.619.778,07	26,94	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.854.500,00	14.306.002,00	9.328.592,97	65,21	4.105.251,27	28,70	3.963.820,17	27,71	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.274.000,00	9.195.600,00	7.465.740,00	81,19	2.606.741,74	28,35	2.606.471,74	28,34	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	293.000,00	290.500,00	267.500,00	92,08	87.292,72	30,05	84.435,16	29,07	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	214.400,00	336.901,00	243.500,00	72,28	57.424,24	17,04	42.066,88	12,49	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	21.635.900,00	24.129.003,00	17.305.332,97	71,72	6.856.709,97	28,42	6.696.793,95	27,75	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

DAYANE DA SILVA BATISTA	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***	***KALINE REGINA PAIVA DINIZ***
016.942.054-01	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:E5F6C213

SETOR CONTABIL
ANEXO 13 - PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - TENENTE ANANIAS/ RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2025		
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DAYANE DA SILVA BATISTA	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***	***KALINE REGINA PAIVA DINIZ***	***RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA***
016.942.054-01	011.024.964-05	012.491.573-66	049.145.144-00
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral	Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:210CD852

SETOR CONTABIL
ANEXO 2 - DESPESAS POR FUNÇAO E SUBFUNÇÃO- TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.766.000,00	66.546.107,00	5.033.097,83	42.554.465,68	92,66	23.991.641,32	10.672.381,72	21.182.279,10	93,72	45.363.827,90	0,00
Legislativa	2.183.809,92	2.183.809,92	318.742,82	617.776,73	1,35	1.566.033,19	327.742,82	617.776,73	2,73	1.566.033,19	0,00
Ação Legislativa	2.183.809,92	2.183.809,92	318.742,82	617.776,73	1,35	1.566.033,19	327.742,82	617.776,73	2,73	1.566.033,19	0,00
Administração	5.559.000,00	5.827.109,00	181.139,09	4.606.575,13	10,03	1.220.533,87	846.595,25	1.633.030,22	7,23	4.194.078,78	0,00
Administração Financeira	2.470.000,00	2.470.000,00	0,00	1.598.500,18	3,48	871.499,82	310.879,06	598.385,90	2,65	1.871.614,10	0,00
Administração Geral	3.089.000,00	3.357.109,00	181.139,09	3.008.074,95	6,55	349.034,05	535.716,19	1.034.644,32	4,58	2.322.464,68	0,00
Assistência Social	1.792.700,00	1.792.700,00	35.132,00	940.288,30	2,05	852.411,70	188.265,32	388.693,74	1,72	1.404.006,26	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	267.000,00	297.001,00	0,00	211.000,00	0,46	86.001,00	34.510,11	67.966,33	0,30	229.034,67	0,00
Assistência Comunitária	1.104.700,00	1.044.499,00	600,00	362.000,00	0,79	682.499,00	71.833,20	139.393,60	0,62	905.105,40	0,00
Administração Geral	396.000,00	426.200,00	34.532,00	367.288,30	0,80	58.911,70	81.922,01	181.333,81	0,80	244.866,19	0,00
Demais Subfunções	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Previdência Social	7.000.000,00	7.000.000,00	933.134,65	1.820.250,39	3,96	5.179.749,61	933.134,65	1.809.319,39	8,01	5.190.680,61	0,00
Previdência do Regime Estatutário	7.000.000,00	7.000.000,00	933.134,65	1.820.250,39	3,96	5.179.749,61	933.134,65	1.809.319,39	8,01	5.190.680,61	0,00
Saúde	20.803.900,00	22.848.202,00	1.108.386,99	16.445.032,97	35,81	6.403.169,03	2.999.914,81	6.551.691,38	28,99	16.296.510,62	0,00
Atenção Básica	12.097.500,00	13.148.201,00	1.083.356,99	8.587.292,97	18,70	4.560.908,03	2.098.767,25	3.838.164,93	16,98	9.310.036,07	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.272.000,00	9.193.600,00	25.030,00	7.465.740,00	16,26	1.727.860,00	853.288,56	2.606.741,74	11,53	6.586.858,26	0,00
Vigilância Sanitária	222.000,00	270.500,00	0,00	248.500,00	0,54	22.000,00	38.304,00	81.577,60	0,36	188.922,40	0,00
Vigilância Epidemiológica	212.400,00	235.901,00	0,00	143.500,00	0,31	92.401,00	9.555,00	25.207,11	0,11	210.693,89	0,00
Educação	17.835.250,00	15.805.546,00	1.767.971,50	11.695.235,91	25,47	4.110.310,09	3.508.256,13	6.150.232,13	27,21	9.655.313,87	0,00
Ensino Fundamental	11.808.900,00	9.576.796,00	1.068.281,09	7.452.270,89	16,23	2.124.525,11	2.501.716,14	4.521.927,73	20,01	5.054.868,27	0,00
Educação Infantil	5.374.050,00	4.725.949,00	595.382,16	3.193.308,82	6,95	1.532.640,18	800.952,12	1.236.965,37	5,47	3.488.983,63	0,00
Educação de Jovens e Adultos	350.000,00	400.000,00	31.779,85	140.308,80	0,31	259.691,20	42.534,61	65.169,99	0,29	334.830,01	0,00
Educação Especial	25.000,00	25.000,00	396,28	742,19	0,00	24.257,81	345,91	345,91	0,00	24.654,09	0,00
Administração Geral	277.300,00	1.077.801,00	72.132,12	908.605,21	1,98	169.195,79	162.707,35	325.823,13	1,44	751.977,87	0,00
Cultura	662.000,00	922.000,00	1.000,00	482.210,00	1,05	439.790,00	1.000,00	482.210,00	2,13	439.790,00	0,00
Difusão Cultural	662.000,00	922.000,00	1.000,00	482.210,00	1,05	439.790,00	1.000,00	482.210,00	2,13	439.790,00	0,00

Urbanismo	9.633.340,08	8.993.340,08	550.215,40	5.387.926,79	11,73	3.605.413,29	1.718.851,87	3.113.146,06	13,77	5.880.194,02	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.364.798,90	964.798,90	0,00	0,00	0,00	964.798,90	0,00	0,00	0,00	964.798,90	0,00
Serviços Urbanos	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	97.500,00	0,21	1.252.500,00	32.500,00	48.750,00	0,22	1.301.250,00	0,00
Administração Geral	6.918.541,18	6.678.541,18	550.215,40	5.290.426,79	11,52	1.388.114,39	1.686.351,87	3.064.396,06	13,56	3.614.145,12	0,00
Habitação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Agricultura	897.000,00	754.400,00	136.775,38	528.792,46	1,15	225.607,54	147.486,78	409.234,27	1,81	345.165,73	0,00
Extensão Rural	96.000,00	66.003,00	0,00	0,00	0,00	66.003,00	0,00	0,00	0,00	66.003,00	0,00
Administração Geral	711.000,00	598.397,00	136.775,38	528.792,46	1,15	69.604,54	147.486,78	409.234,27	1,81	189.162,73	0,00
Demais Subfunções	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Energia	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Energia Elétrica	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Desporto e Lazer	244.000,00	264.000,00	600,00	30.377,00	0,07	233.623,00	1.134,09	26.945,18	0,12	237.054,82	0,00
Desporto Comunitário	244.000,00	264.000,00	600,00	30.377,00	0,07	233.623,00	1.134,09	26.945,18	0,12	237.054,82	0,00
Reserva de Contingência	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Demais Subfunções	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.234.000,00	4.453.893,00	800,00	3.370.117,01	7,34	1.083.775,99	1.088.137,83	1.419.447,39	6,28	3.034.445,61	0,00
Administração	51.000,00	50.990,00	0,00	40.950,00	0,09	10.040,00	19.079,15	24.701,60	0,11	26.288,40	0,00
Administração Financeira	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Administração Geral	41.000,00	40.990,00	0,00	40.950,00	0,09	40,00	19.079,15	24.701,60	0,11	16.288,40	0,00
Assistência Social	34.000,00	34.000,00	0,00	32.950,00	0,07	1.050,00	12.977,19	17.062,52	0,08	16.937,48	0,00
Administração Geral	34.000,00	34.000,00	0,00	32.950,00	0,07	1.050,00	12.977,19	17.062,52	0,08	16.937,48	0,00
Saúde	832.000,00	1.280.801,00	800,00	860.300,00	1,87	420.501,00	218.202,62	305.018,59	1,35	975.782,41	0,00
Atenção Básica	757.000,00	1.157.801,00	800,00	741.300,00	1,61	416.501,00	190.806,61	267.086,34	1,18	890.714,66	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	71.000,00	20.000,00	0,00	19.000,00	0,04	1.000,00	4.286,34	5.715,12	0,03	14.284,88	0,00
Vigilância Epidemiológica	2.000,00	101.000,00	0,00	100.000,00	0,22	1.000,00	23.109,67	32.217,13	0,14	68.782,87	0,00
Educação	3.167.000,00	2.938.102,00	0,00	2.290.317,01	4,99	647.784,99	805.330,53	1.027.985,16	4,55	1.910.116,84	0,00
Ensino Fundamental	2.001.000,00	2.015.101,00	0,00	1.734.017,01	3,78	281.083,99	627.557,74	791.066,69	3,50	1.224.034,31	0,00
Educação Infantil	1.165.000,00	922.001,00	0,00	556.300,00	1,21	365.701,00	177.772,79	236.918,47	1,05	685.082,53	0,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Urbanismo	150.000,00	150.000,00	0,00	145.600,00	0,32	4.400,00	32.548,34	44.679,52	0,20	105.320,48	0,00
Administração Geral	150.000,00	150.000,00	0,00	145.600,00	0,32	4.400,00	32.548,34	44.679,52	0,20	105.320,48	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	71.000.000,00	71.000.000,00	5.033.897,83	45.924.582,69	100,00	25.075.417,31	11.760.519,55	22.601.726,49	100,00	48.398.273,51	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DAYANE DA SILVA BATISTA			***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***				***KALINE REGINA PAIVA DINIZ***				

016.942.054-01	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:A1609D9F

SETOR CONTABIL
ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2024 A ABR/2025
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.015.420,60	6.731.746,13	5.555.119,88	5.065.762,55	5.158.749,40	4.709.029,99	5.476.158,53	13.049.674,25	6.142.764,02	6.267.657,36	5.115.213,30	5.515.782,51	74.803.078,52	72.483.801,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.614,40	120.250,10	120.262,92	118.833,09	90.212,05	99.285,49	155.759,24	153.015,59	213.449,97	128.337,35	132.520,07	130.504,41	1.573.044,68	1.299.750,00
IPTU	9.045,92	6.911,43	17.091,69	14.286,98	4.116,07	2.265,41	18.243,32	16.223,14	5.826,93	3.964,03	1.979,04	1.534,51	101.488,47	152.200,00
ISS	26.376,07	40.650,89	10.836,90	29.373,58	18.970,82	35.510,19	64.096,94	54.679,47	64.308,97	31.236,32	25.160,22	46.860,64	448.061,01	302.200,00
ITBI	2.859,99	333,60	6.203,06	0,00	1.200,00	960,00	600,00	1.500,00	3.159,99	999,99	1.333,61	464,13	19.614,37	10.100,00
IRRF	63.067,38	66.219,59	69.063,89	59.990,47	59.818,81	56.641,98	51.002,83	61.636,56	110.575,39	83.155,19	74.737,93	79.680,57	835.590,59	714.250,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.265,04	6.134,59	17.067,38	15.182,06	6.106,35	3.907,91	21.816,15	18.976,42	29.578,69	8.981,82	29.309,27	1.964,56	168.290,24	121.000,00
Contribuições	439.921,93	431.708,77	483.996,66	447.177,39	483.437,03	450.707,25	765.975,68	467.705,91	447.957,54	447.822,86	484.717,51	503.127,55	5.854.256,08	6.775.136,00
Receita Patrimonial	52.883,34	47.424,95	246.939,24	51.145,88	52.187,03	34.014,30	98.093,80	50.853,08	100.368,29	83.217,78	78.215,45	90.708,66	986.051,80	638.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	52.883,34	47.424,95	246.939,24	51.145,88	52.187,03	34.014,30	98.093,80	50.853,08	100.368,29	83.217,78	78.215,45	90.708,66	986.051,80	638.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.411.982,34	6.125.155,45	4.703.921,06	4.448.606,19	4.529.559,13	4.125.022,95	4.456.329,81	12.376.245,87	5.380.931,09	5.537.482,69	4.408.977,21	4.789.331,89	66.293.545,68	63.153.551,10
Cota-Parte do FPM	1.949.382,99	2.093.312,30	2.268.282,07	1.774.415,50	1.847.805,41	1.545.660,39	1.978.515,87	3.191.607,34	1.993.129,33	2.674.549,40	1.761.313,82	1.789.795,38	24.867.769,80	24.137.351,10
Cota-Parte do ICMS	387.385,70	348.037,50	439.902,81	338.826,12	358.252,89	488.611,96	324.907,99	422.211,31	431.507,71	357.191,46	347.703,97	415.900,05	4.660.439,47	4.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	136.947,13	124.295,94	153.019,70	95.126,95	90.371,91	72.017,86	64.731,57	64.864,68	34.081,14	47.442,44	72.056,25	87.411,31	1.042.366,88	1.300.000,00
Cota-Parte do ITR	44,37	40,27	32,22	105,29	314,81	561,53	18,58	49,50	0,00	6,18	9,57	12,13	1.194,45	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	634,33	797,11	658,43	953,52	1.040,86	706,70	680,68	921,34	1.450,71	1.642,20	1.788,40	1.679,12	12.953,40	10.000,00
Transferencias do FUNDEB	1.312.955,06	1.390.368,50	967.760,74	1.332.868,97	1.161.821,17	1.284.176,75	1.315.630,01	1.561.934,71	2.052.519,18	1.549.924,34	1.332.828,93	1.599.350,85	16.862.139,21	15.330.000,00
Outras Transferências Correntes	1.624.632,76	2.168.303,83	874.265,09	906.309,84	1.069.952,08	733.287,76	771.845,11	7.134.656,99	868.243,02	906.726,67	893.276,27	895.183,05	18.846.682,47	17.675.200,00
Outras Receitas Correntes	18,59	7.206,86	0,00	0,00	3.354,16	0,00	0,00	1.853,80	57,13	70.796,68	10.783,06	2.110,00	96.180,28	616.864,00
DEDUÇÕES (II)	908.259,43	914.325,31	846.316,46	859.998,92	828.551,37	843.667,83	1.205.963,35	974.819,60	919.315,09	1.038.123,92	916.461,78	966.624,89	11.222.427,95	12.602.800,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	401.668,49	395.433,88	445.744,33	409.452,88	441.741,51	413.394,80	725.717,36	430.973,92	407.321,08	410.279,87	467.524,10	486.418,89	5.435.671,11	6.285.136,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	564.864,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	11.712,11	5.594,87	10.517,24	8.660,63	6.833,01	8.761,41	6.475,14	2.072,00	19.960,33	11.677,79	12.363,33	21.246,45	125.874,31	150.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	494.878,83	513.296,56	390.054,89	441.885,41	379.976,85	421.511,62	473.770,85	541.773,68	492.033,68	616.166,26	436.574,35	458.959,55	5.660.882,53	5.602.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.107.161,17	5.817.420,82	4.708.803,42	4.205.763,63	4.330.198,03	3.865.362,16	4.270.195,18	12.074.854,65	5.223.448,93	5.229.533,44	4.198.751,52	4.549.157,62	63.580.650,57	59.881.001,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.107.161,17	5.817.420,82	4.708.803,42	4.205.763,63	4.330.198,03	3.865.362,16	4.270.195,18	12.074.854,65	5.223.448,93	5.229.533,44	4.198.751,52	4.549.157,62	63.580.650,57	59.881.001,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	5.107.161,17	5.817.420,82	4.708.803,42	4.205.763,63	4.330.198,03	3.865.362,16	4.270.195,18	12.074.854,65	5.223.448,93	5.229.533,44	4.198.751,52	4.549.157,62	63.580.650,57	59.881.001,10

DAYANE DA SILVA BATISTA	*PETRUCIO VIEIRA DE LIMA*	*KALINE REGINA PAIVA DINIZ*	*RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA*
016.942.054-01	011.024.964-05	012.491.573-66	049.145.144-00
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral	Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:75B165F1

SETOR CONTABIL
ANEXO 7 - RESTOS A PAGAR - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						Saldo
PODER / ORGÃO	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	107.682,75	907.804,35	898.104,35	0,00	117.382,75	0,00	510.309,52	242.240,66	242.240,66	0,00	268.068,86	385.451,61
02 PODER EXECUTIVO	107.682,75	907.804,35	898.104,35	0,00	117.382,75	0,00	510.309,52	242.240,66	242.240,66	0,00	268.068,86	385.451,61
0202 GABINETE DO PREFEITO	7.560,00	1.620,00	1.620,00	0,00	7.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.560,00
0203 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	10.353,12	95.790,84	95.790,84	0,00	10.353,12	0,00	32.850,00	25.200,00	25.200,00	0,00	7.650,00	18.003,12
0204 SECRETARIA DE FINANCAS	5.594,40	1.080,00	1.080,00	0,00	5.594,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.594,40
0205 SEC M DE AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	0,00	12.084,40	12.084,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	62.721,57	604.730,05	603.030,05	0,00	64.421,57	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	67.221,57
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	14.842,39	120.771,03	120.771,03	0,00	14.842,39	0,00	33.983,66	33.983,66	33.983,66	0,00	0,00	14.842,39
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.461,27	5.588,00	5.588,00	0,00	3.461,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.461,27
0209 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	3.150,00	59.040,03	51.040,03	0,00	11.150,00	0,00	440.675,86	183.057,00	183.057,00	0,00	257.618,86	268.768,86
0215 IPSTA - INST.DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.DO MUNICIPIO	0,00	7.100,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	848.535,81	593.059,25	591.874,02	0,00	849.721,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	849.721,04
02 PODER EXECUTIVO	848.535,81	593.059,25	591.874,02	0,00	849.721,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	849.721,04
TOTAL (III) = (I + II)	956.218,56	1.500.863,60	1.489.978,37	0,00	967.103,79	0,00	510.309,52	242.240,66	242.240,66	0,00	268.068,86	1.235.172,65

DAYANE DA SILVA BATISTA	*PETRUCIO VIEIRA DE LIMA*	*KALINE REGINA PAIVA DINIZ*	*RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA*
016.942.054-01	011.024.964-05	012.491.573-66	049.145.144-00
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral	Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:2F56AAC8

SETOR CONTABIL
RGF - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO - TENENTE ANANIAS

PM TENENTE ANANIAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2024 A ABR/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	3.085.089,25	3.075.775,32	3.184.928,36	3.032.670,97	3.057.161,19	3.060.787,63	3.060.455,01	3.160.793,20	3.184.183,11	2.735.105,83	3.827.694,70	3.548.226,15	38.012.870,72	0,00
Pessoal Ativo	2.674.698,04	2.653.451,80	2.777.238,45	2.629.173,06	2.670.381,18	2.661.916,12	2.675.899,24	2.764.373,45	2.763.425,28	2.289.131,81	3.382.264,60	3.090.624,37	33.032.577,40	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.319.959,58	2.252.833,06	2.405.556,35	2.291.354,39	2.325.188,08	2.300.980,85	2.361.605,57	2.431.815,70	2.408.760,85	2.287.867,33	2.569.173,26	2.673.468,90	28.628.563,92	0,00
Obrigações Patronais	354.738,46	400.618,74	371.682,10	337.818,67	345.193,10	360.935,27	314.293,67	332.557,75	354.664,43	1.264,48	813.091,34	417.155,47	4.404.013,48	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	410.391,21	422.323,52	407.689,91	403.497,91	386.780,01	398.871,51	384.555,77	396.419,75	420.757,83	445.974,02	445.430,10	457.601,78	4.980.293,32	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	402.484,01	416.251,92	401.618,31	396.014,31	379.296,41	392.799,91	378.484,17	390.348,15	414.230,43	439.446,62	438.902,70	449.556,38	4.899.433,32	0,00
Pensões	7.907,20	6.071,60	6.071,60	7.483,60	7.483,60	6.071,60	6.071,60	6.071,60	6.527,40	6.527,40	6.527,40	8.045,40	80.860,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	410.391,21	483.045,20	549.124,48	428.843,43	420.699,32	403.865,45	445.047,14	433.025,73	460.674,67	484.842,61	487.658,21	493.547,10	5.500.764,55	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	60.721,68	141.434,57	25.345,52	33.919,31	4.993,94	60.491,37	36.605,98	39.916,84	38.868,59	42.228,11	35.945,32	520.471,23	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	410.391,21	422.323,52	407.689,91	403.497,91	386.780,01	398.871,51	384.555,77	396.419,75	420.757,83	445.974,02	445.430,10	457.601,78	4.980.293,32	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.674.698,04	2.592.730,12	2.635.803,88	2.603.827,54	2.636.461,87	2.656.922,18	2.615.407,87	2.727.767,47	2.723.508,44	2.250.263,22	3.340.036,49	3.054.679,05	32.512.106,17	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	63.580.650,57	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	63.580.650,57	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	32.512.106,17	51,14
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	34.333.551,31	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	32.616.873,74	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	30.900.196,18	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

DAYANE DA SILVA BATISTA	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***	***KALINE REGINA PAIVA DINIZ***	***RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA***
01694205401	011.024.964-05	012.491.573-66	049.145.144-00
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral	Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:7CFEC995

SETOR CONTABIL
RGF - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL - TENENTE ANANIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2024 A ABR/2025
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	3.176.486,23	3.153.774,17	3.287.963,10	3.109.804,72	3.134.294,94	3.137.921,38	3.144.675,41	3.249.779,18	3.285.071,56	2.834.269,05	3.940.989,36	3.659.774,97	39.114.804,07	0,00
Pessoal Ativo	2.763.570,02	2.728.925,65	2.877.748,19	2.703.781,81	2.744.989,93	2.736.524,87	2.757.594,64	2.850.834,43	2.861.063,73	2.385.045,03	3.492.309,26	3.198.923,19	34.101.310,75	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.398.240,58	2.314.794,93	2.490.248,07	2.353.410,39	2.387.244,08	2.363.036,85	2.430.748,32	2.498.537,36	2.490.831,29	2.368.622,33	2.665.728,26	2.766.838,90	29.528.281,36	0,00
Obrigações Patronais	365.329,44	414.130,72	387.500,12	350.371,42	357.745,85	373.488,02	326.846,32	352.297,07	370.232,44	16.422,70	826.581,00	432.084,29	4.573.029,39	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	412.916,21	424.848,52	410.214,91	406.022,91	389.305,01	401.396,51	387.080,77	398.944,75	424.007,83	449.224,02	448.680,10	460.851,78	5.013.493,32	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	402.484,01	416.251,92	401.618,31	396.014,31	379.296,41	392.799,91	378.484,17	390.348,15	414.230,43	439.446,62	438.902,70	449.556,38	4.899.433,32	0,00
Pensões	10.432,20	8.596,60	8.596,60	10.008,60	10.008,60	8.596,60	8.596,60	8.596,60	9.777,40	9.777,40	9.777,40	11.295,40	114.060,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	410.391,21	483.045,20	549.124,48	428.843,43	420.699,32	403.865,45	445.047,14	433.025,73	460.674,67	484.842,61	487.658,21	493.547,10	5.500.764,55	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	60.721,68	141.434,57	25.345,52	33.919,31	4.993,94	60.491,37	36.605,98	39.916,84	38.868,59	42.228,11	35.945,32	520.471,23	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	410.391,21	422.323,52	407.689,91	403.497,91	386.780,01	398.871,51	384.555,77	396.419,75	420.757,83	445.974,02	445.430,10	457.601,78	4.980.293,32	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.766.095,02	2.670.728,97	2.738.838,62	2.680.961,29	2.713.595,62	2.734.055,93	2.699.628,27	2.816.753,45	2.824.396,89	2.349.426,44	3.453.331,15	3.166.227,87	33.614.039,52	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	63.580.650,57	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	63.580.650,57	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	33.614.039,52	52,87
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	38.148.390,34	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	36.240.970,82	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	34.333.551,31	54,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

DAYANE DA SILVA BATISTA	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***	***KALINE REGINA PAIVA DINIZ***	***RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA***
016.942.054-01	011.024.964-05	012.491.573-66	049.145.144-00
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral	Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:C4A72190

SETOR CONTABIL
RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONBIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A OAGAR - EXECUTIVO - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2025 A ABRIL/2025	
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")	R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)		EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	5.146.114,66	271.202,81	427.589,43	261.868,86	958.790,81	0,00	3.226.662,75	9.671.347,21	0,00	-6.444.684,46
Recursos Não Vinculados de Impostos	5.144.489,44	271.202,81	427.589,43	261.868,86	452.440,99	0,00	3.731.387,35	9.671.347,21	0,00	-5.939.959,86
Outros Recursos não Vinculados	1.625,22	0,00	0,00	0,00	506.349,82	0,00	-504.724,60	0,00	0,00	-504.724,60
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	2.639.284,47	695.900,98	615.172,61	6.200,00	6.409.744,20	0,00	-5.087.733,32	13.640.577,99	0,00	-18.728.311,31
Recursos Vinculados à Educação	118.607,43	682.393,36	524.124,55	2.800,00	0,00	0,00	-1.090.710,48	6.193.225,78	0,00	-7.283.936,26
Transferências do FUNDEB	-572.000,14	680.693,36	521.624,55	0,00	0,00	0,00	-1.774.318,05	6.109.466,22	0,00	-7.883.784,27
Outros Recursos Vinculados à Educação	690.607,57	1.700,00	2.500,00	2.800,00	0,00	0,00	683.607,57	83.759,56	0,00	599.848,01
Recursos Vinculados à Saúde	1.953.559,80	13.507,62	91.048,06	0,00	382.363,82	0,00	1.466.640,30	6.460.007,56	0,00	-4.993.367,26
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	-467.060,93	13.507,62	91.048,06	0,00	382.363,82	0,00	-953.980,43	6.460.007,56	0,00	-7.413.987,99
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.420.620,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.420.620,73	0,00	0,00	2.420.620,73
Recursos Vinculados à Assistência Social	35.580,28	0,00	0,00	0,00	12.616,84	0,00	22.963,44	219.622,40	0,00	-196.658,96
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	36.170,43	0,00	0,00	3.400,00	494.241,90	0,00	-461.471,47	0,00	0,00	-461.471,47
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	-17.547,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-17.547,32	0,00	0,00	-17.547,32
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	53.717,75	0,00	0,00	3.400,00	494.241,90	0,00	-443.924,15	0,00	0,00	-443.924,15
Demais Vinculações Legais	-1.048.131,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.048.131,49	767.722,25	0,00	-1.815.853,74
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	-1.048.131,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.048.131,49	767.722,25	0,00	-1.815.853,74
Recursos Extraorçamentários	1.506.232,25	0,00	0,00	0,00	5.520.521,64	0,00	-4.014.289,39	0,00	0,00	-4.014.289,39
Outras Vinculações	37.265,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.265,77	0,00	0,00	37.265,77
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	1.657.437,88	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	1.657.431,88	10.931,00	0,00	1.646.500,88
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.657.437,88	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	1.657.431,88	10.931,00	0,00	1.646.500,88
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	9.442.837,01	967.103,79	1.042.768,04	268.068,86	7.368.535,01	0,00	-203.638,69	23.322.856,20	0,00	-23.526.494,89
FONTE: SCPI - Contabilidade [21791], PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, Data/hora da emissão: 28/MAI/2025 16h e 41m"										
PM TENENTE ANANIAS										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO/2025 A ABRIL/2025										

DAYANE DA SILVA BATISTA	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***	***KALINE REGINA PAIVA DINIZ***
01694205401	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		
FONTE: SCPI - Contabilidade [21791], PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, Data/hora da emissão: 28/MAI/2025 16h e 41m"		

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:E68D9FCC

SETOR CONTABIL
RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO - TENENTE ANANIAS

PM TENENTE ANANIAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A ABRIL/2025
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	5.218.552,72	271.202,81	442.518,25	261.868,86	958.790,81	0,00	3.284.171,99	9.671.347,21	0,00	-6.387.175,22
Recursos Não Vinculados de Impostos	5.216.927,50	271.202,81	442.518,25	261.868,86	452.440,99	0,00	3.788.896,59	9.671.347,21	0,00	-5.882.450,62
Outros Recursos não Vinculados	1.625,22	0,00	0,00	0,00	506.349,82	0,00	-504.724,60	0,00	0,00	-504.724,60
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)	(II) 2.662.488,49	695.900,98	615.172,61	6.200,00	6.418.884,43	0,00	-5.073.669,53	13.640.577,99	0,00	-18.714.247,52
Recursos Vinculados à Educação	118.607,43	682.393,36	524.124,55	2.800,00	0,00	0,00	-1.090.710,48	6.193.225,78	0,00	-7.283.936,26
Transferências do FUNDEB	-572.000,14	680.693,36	521.624,55	0,00	0,00	0,00	-1.774.318,05	6.109.466,22	0,00	-7.883.784,27
Outros Recursos Vinculados à Educação	690.607,57	1.700,00	2.500,00	2.800,00	0,00	0,00	683.607,57	83.759,56	0,00	599.848,01
Recursos Vinculados à Saúde	1.953.559,80	13.507,62	91.048,06	0,00	382.363,82	0,00	1.466.640,30	6.460.007,56	0,00	-4.993.367,26
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	-467.060,93	13.507,62	91.048,06	0,00	382.363,82	0,00	-953.980,43	6.460.007,56	0,00	-7.413.987,99
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.420.620,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.420.620,73	0,00	0,00	2.420.620,73
Recursos Vinculados à Assistência Social	35.580,28	0,00	0,00	0,00	12.616,84	0,00	22.963,44	219.622,40	0,00	-196.658,96
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	36.170,43	0,00	0,00	3.400,00	494.241,90	0,00	-461.471,47	0,00	0,00	-461.471,47
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Sa-	-17.547,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-17.547,32	0,00	0,00	-17.547,32
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	53.717,75	0,00	0,00	3.400,00	494.241,90	0,00	-443.924,15	0,00	0,00	-443.924,15
Demais Vinculações Legais	-1.048.131,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.048.131,49	767.722,25	0,00	-1.815.853,74
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	-1.048.131,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.048.131,49	767.722,25	0,00	-1.815.853,74
Recursos Extraorçamentários	1.529.436,27	0,00	0,00	0,00	5.529.661,87	0,00	-4.000.225,60	0,00	0,00	-4.000.225,60
Outras Vinculações	37.265,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.265,77	0,00	0,00	37.265,77
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	1.657.437,88	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	1.657.431,88	10.931,00	0,00	1.646.500,88
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário	1.657.437,88	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	1.657.431,88	10.931,00	0,00	1.646.500,88

Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	9.538.479,09	967.103,79	1.057.696,86	268.068,86	7.377.675,24	0,00	-132.065,66	23.322.856,20	0,00	-23.454.921,86

DAYANE DA SILVA BATISTA	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***	***KALINE REGINA PAIVA DINIZ***
016.942.054-01	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:0DE6DE70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2º BIMESTRE 2025

2025							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**2o Bimestre/2025**	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.100.700,00	37.100.700,00	4.638.002,50	12,50	9.605.877,09	25,89	27.494.822,91
RECEITAS CORRENTES	35.603.400,00	35.603.400,00	4.638.002,50	13,03	9.605.877,09	26,98	25.997.522,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	951.600,00	951.600,00	126.109,61	13,25	216.106,66	22,71	735.493,34
Impostos	927.600,00	927.600,00	125.239,89	13,50	210.542,40	22,70	717.057,60
Taxas	23.000,00	23.000,00	869,72	3,78	5.564,26	24,19	17.435,74
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00					1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	50.000,00	4.976,66	9,95	14.178,01	28,36	35.821,99
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	4.976,66	9,95	14.178,01	28,36	35.821,99
RECEITA PATRIMONIAL	274.512,95	274.512,95	67.174,90	24,47	124.997,88	45,53	149.515,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	31.000,00	31.000,00					31.000,00
Valores Mobiliários	243.512,95	243.512,95	67.174,90	27,59	124.997,88	51,33	118.515,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.000,00	3.000,00					3.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde	8.000,00	8.000,00					8.000,00
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	9.000,00	9.000,00					9.000,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.194.287,05	34.194.287,05	4.438.391,82	12,98	9.248.993,36	27,05	24.945.293,69
Transferências da União e de suas Entidades	25.581.749,01	25.581.749,01	3.212.771,61	12,56	6.723.670,87	26,28	18.858.078,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.584.075,12	4.584.075,12	378.667,47	8,26	815.588,45	17,79	3.768.486,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.028.462,92	4.028.462,92	846.952,74	21,02	1.709.734,04	42,44	2.318.728,88
Transferências do Exterior							
Outras Transferencias							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	113.000,00	113.000,00	1.349,51	1,19	1.601,18	1,42	111.398,82
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	113.000,00	113.000,00	1.349,51	1,19	1.601,18	1,42	111.398,82
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	1.497.300,00	1.497.300,00					1.497.300,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							

PREFEITURA DE VILA FLOR						**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**2o Bimestre/2025**	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	93.000,00	93.000,00					93.000,00
Alienação de Bens Móveis	56.000,00	56.000,00					56.000,00
Alienação de Bens Imóveis	37.000,00	37.000,00					37.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.385.300,00	1.385.300,00					1.385.300,00
Transferências da União e de suas Entidades	898.700,00	898.700,00					898.700,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	486.600,00	486.600,00					486.600,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	19.000,00	19.000,00					19.000,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital	19.000,00	19.000,00					19.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.100.700,00	37.100.700,00	4.638.002,50	12,50	9.605.877,09	25,89	27.494.822,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	37.100.700,00	37.100.700,00	4.638.002,50	12,50	9.605.877,09	25,89	27.494.822,91
DÉFICIT (VI)1							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	37.100.700,00	37.100.700,00	4.638.002,50	12,50	9.605.877,09	25,89	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

PREFEITURA DE VILA FLOR	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2o Bimestre/2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.100.700,00	37.100.700,00	3.616.456,69	12.109.334,06	24.991.365,94	3.421.623,38	7.833.762,50	29.266.937,50	7.818.653,10	
DESPESAS CORRENTES	29.881.895,30	29.881.895,30	3.032.855,02	10.968.683,18	18.913.212,12	2.838.021,71	6.832.313,02	23.049.582,28	6.817.203,62	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.022.224,18	14.454.414,05	840.332,72	4.029.819,32	10.424.594,73	599.543,46	2.308.502,68	12.145.911,37	2.297.953,55	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	54.500,00	22.600,00	185,81	354,55	22.245,45	185,81	354,55	22.245,45	354,55	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.805.171,12	15.404.881,25	2.192.336,49	6.938.509,31	8.466.371,94	2.238.292,44	4.523.455,79	10.881.425,46	4.518.895,52	
Transferências a Municípios2										
Demais Despesas Correntes2	13.805.171,12	15.404.881,25	2.192.336,49	6.938.509,31	8.466.371,94	2.238.292,44	4.523.455,79	10.881.425,46	4.518.895,52	
DESPESAS DE CAPITAL	7.098.804,70	7.098.804,70	583.601,67	1.140.650,88	5.958.153,82	583.601,67	1.001.449,48	6.097.355,22	1.001.449,48	
INVESTIMENTOS	6.696.404,70	6.774.404,70	581.878,00	963.794,13	5.810.610,57	581.878,00	901.481,93	5.872.922,77	901.481,93	
INVERSÕES FINANCEIRAS	134.300,00	56.300,00			56.300,00			56.300,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	268.100,00	268.100,00	1.723,67	176.856,75	91.243,25	1.723,67	99.967,55	168.132,45	99.967,55	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00			120.000,00			120.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.100.700,00	37.100.700,00	3.616.456,69	12.109.334,06	24.991.365,94	3.421.623,38	7.833.762,50	29.266.937,50	7.818.653,10	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMEN										
TO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	37.100.700,00	37.100.700,00	3.616.456,69	12.109.334,06	24.991.365,94	3.421.623,38	7.833.762,50	29.266.937,50	7.818.653,10	
SUPERÁVIT (XIII)							1.772.114,59		1.787.223,99	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	37.100.700,00	37.100.700,00	3.616.456,69	12.109.334,06		3.421.623,38	9.605.877,09		9.605.877,09	
RESERVA DO RPPS										

FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

NOTA:

PREFEITURA DE VILA FLOR	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2o Bimestre/2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							

CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Form							
ação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,							
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad							
es							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							

PREFEITURA DE VILA FLOR						**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**2o Bimestre/2025**	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad							
es							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							

Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

PREFEITURA DE VILA FLOR	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2025**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTIGÊNCIA										

PREFEITURA DE VILA FLOR	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e = a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO P ROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.100.700,00	37.100.700,00	3.616.456,69	12.109.334,06	100,00	24.991.365,94	3.421.623,38	7.833.762,50	100,00	29.266.937,50	
LEGISLATIVA	2.096.276,70	2.096.276,70	235.039,17	955.694,06	7,89	1.140.582,64	257.918,73	474.258,67	6,05	1.622.018,03	
Ação Legislativa	2.096.276,70	2.096.276,70	235.039,17	955.694,06	7,89	1.140.582,64	257.918,73	474.258,67	6,05	1.622.018,03	
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA	150.830,00	150.830,00		18.560,21	0,15	132.269,79		16.839,46	0,21	133.990,54	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	150.830,00	150.830,00		18.560,21	0,15	132.269,79		16.839,46	0,21	133.990,54	
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	3.646.540,85	2.689.904,41	435.211,34	1.356.576,86	11,20	1.333.327,55	265.749,04	814.740,83	10,40	1.875.163,58	
Planejamento e Orçamento	132.400,00	139.117,50	1.017,50	23.858,74	0,20	115.258,76	1.017,50	18.869,49	0,24	120.248,01	
Administração Geral	2.833.640,85	1.847.331,91	411.880,03	1.215.658,92	10,04	631.672,99	239.403,46	701.319,15	8,95	1.146.012,76	
Administração Financeira	377.500,00	377.500,00	3.720,67	26.072,95	0,22	351.427,05	2.703,17	19.864,29	0,25	357.635,71	
Controle Interno	59.900,00	76.855,00	7.478,75	28.942,50	0,24	47.912,50	7.478,75	22.968,25	0,29	53.886,75	
Normatização e Fiscalização											

Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções	243.100,00	249.100,00	11.114,39	62.043,75	0,51	187.056,25	15.146,16	51.719,65	0,66	197.380,35	
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	978.600,00	1.220.616,86	54.682,64	351.953,57	2,91	868.663,29	50.432,66	247.643,12	3,16	972.973,74	
Policiamento	885.300,00	1.127.316,86	54.682,64	351.953,57	2,91	775.363,29	50.432,66	247.643,12	3,16	879.673,74	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções	93.300,00	93.300,00				93.300,00				93.300,00	
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.444.400,00	2.228.063,07	283.678,05	667.212,73	5,51	1.560.850,34	255.096,12	387.000,23	4,94	1.841.062,84	

PREFEITURA DE VILA FLOR										**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**2o Bimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Assistência ao Idoso	26.200,00	26.200,00				26.200,00				26.200,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	16.300,00	16.300,00				16.300,00				16.300,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	344.800,00	369.800,00	30.000,00	47.470,84	0,39	322.329,16	14.176,24	27.709,69	0,35	342.090,31	
Assistência Comunitária	927.700,00	1.686.363,07	253.678,05	619.741,89	5,12	1.066.621,18	240.919,88	359.290,54	4,59	1.327.072,53	
Demais Subfunções	129.400,00	129.400,00		-	-	129.400,00		-	-	129.400,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE	8.177.752,14	10.119.784,43	1.327.841,59	3.115.567,12	25,73	7.004.217,31	1.376.053,28	2.656.537,90	33,91	7.463.246,53	
Atenção Básica	6.911.139,19	8.042.506,44	1.033.804,10	2.321.971,16	19,18	5.720.535,28	1.072.345,48	1.921.637,32	24,53	6.120.869,12	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	839.500,00	1.627.965,04	264.037,49	729.595,96	6,03	898.369,08	288.346,58	704.177,90	8,99	923.787,14	
Suporte Profilático e Terapêutico	153.912,95	153.912,95				153.912,95				153.912,95	
Vigilância Sanitária	30.000,00	30.000,00		900,00	0,01	29.100,00				30.000,00	
Vigilância Epidemiológica	227.800,00	250.000,00	30.000,00	63.100,00	0,52	186.900,00	15.361,22	30.722,68	0,39	219.277,32	
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções	15.400,00	15.400,00	-	-	-	15.400,00	-	-	-	15.400,00	
TRABALHO	30.900,00	30.900,00				30.900,00				30.900,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	30.900,00	30.900,00				30.900,00				30.900,00	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	13.843.400,31	11.184.551,38	886.763,07	2.814.930,69	23,25	8.369.620,69	974.444,50	1.918.034,23	24,48	9.266.517,15	
Ensino Fundamental	7.277.965,87	5.839.582,38	788.506,01	1.810.790,77	14,95	4.028.791,61	891.040,72	1.485.258,21	18,96	4.354.324,17	
Ensino Médio											
Ensino Profissional	238.600,00	238.600,00				238.600,00				238.600,00	

Ensino Superior										
Educação Infantil	4.899.179,74	3.959.805,63	37.576,63	837.476,69	6,92	3.122.328,94	62.097,51	350.347,76	4,47	3.609.457,87
Educação de Jovens e Adultos	280.400,00	280.400,00				280.400,00				280.400,00
Educação Especial	128.504,70	128.504,70				128.504,70				128.504,70
Educação Básica										
Demais Subfunções	1.018.750,00	737.658,67	60.680,43	166.663,23	1,38	570.995,44	21.306,27	82.428,26	1,05	655.230,41
CULTURA	780.800,00	1.291.349,49		772.369,49	6,38	518.980,00	21.860,00	300.829,49	3,84	990.520,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico										
Difusão Cultural	780.800,00	1.291.349,49		772.369,49	6,38	518.980,00	21.860,00	300.829,49	3,84	990.520,00
Demais Subfunções										
DIREITOS DA CIDADANIA	18.400,00	18.400,00	96,39	96,39	-	18.303,61	96,39	96,39	-	18.303,61
Custódia e Reintegração Social										
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	18.400,00	18.400,00	96,39	96,39	-	18.303,61	96,39	96,39	-	18.303,61
Assistência aos Povos Indígenas										
Demais Subfunções										
URBANISMO	3.041.500,00	3.342.666,12	211.299,00	1.368.765,48	11,30	1.973.900,64	150.453,49	670.368,08	8,56	2.672.298,04
Infra-Estrutura Urbana	1.351.500,00	1.431.500,00	2.875,43	230.854,64	1,91	1.200.645,36	9.085,37	202.976,26	2,59	1.228.523,74
Serviços Urbanos	1.690.000,00	1.911.166,12	208.423,57	1.137.910,84	9,40	773.255,28	141.368,12	467.391,82	5,97	1.443.774,30
Transportes Coletivos Urbanos										

PREFEITURA DE VILA FLOR										**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
Demais Subfunções										
HABITAÇÃO	130.100,00	130.100,00				130.100,00				130.100,00
Habitação Rural										
Habitação Urbana	130.100,00	130.100,00				130.100,00				130.100,00
Demais Subfunções										
SANEAMENTO	133.600,00	133.600,00				133.600,00				133.600,00
Saneamento Básico Rural										
Saneamento Básico Urbano	133.600,00	133.600,00				133.600,00				133.600,00
Demais Subfunções										
GESTÃO AMBIENTAL	494.700,00	494.700,00		32.500,00	0,27	462.200,00	4.000,00	22.800,71	0,29	471.899,29
Preservação e Conservação Ambiental	368.500,00	368.500,00		32.500,00	0,27	336.000,00	4.000,00	22.800,71	0,29	345.699,29
Controle Ambiental	7.100,00	7.100,00				7.100,00				7.100,00
Recuperação de Áreas Degradadas										
Recursos Hídricos	119.100,00	119.100,00				119.100,00				119.100,00
Meteorologia										
Demais Subfunções										
CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
Desenvolvimento Científico										
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia										
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico										
Demais Subfunções										
AGRICULTURA	436.400,00	244.766,29	27.145,44	106.212,56	0,88	138.553,73	31.023,85	66.805,12	0,85	177.961,17
Abastecimento										
Extensão Rural										
Irrigação										
Promoção da Produção Agropecuária										
Defesa Agropecuária	436.400,00	244.766,29	27.145,44	106.212,56	0,88	138.553,73	31.023,85	66.805,12	0,85	177.961,17
Demais Subfunções										
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA										
Reforma Agrária										
Colonização										
Demais Subfunções										
INDÚSTRIA										

Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	483.300,00	483.091,25		75.076,50	0,62	408.014,75	8.544,54	38.399,98	0,49	444.691,27	
Promoção Comercial											
Comercialização	26.500,00	26.500,00				26.500,00				26.500,00	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	456.800,00	456.591,25		75.076,50	0,62	381.514,75	8.544,54	38.399,98	0,49	418.191,27	
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											

PREFEITURA DE VILA FLOR										**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**2o Bimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	280.500,00	280.500,00	51.700,00	83.896,98	0,69	196.603,02	9.532,00	31.371,75	0,40	249.128,25	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	280.500,00	280.500,00	51.700,00	83.896,98	0,69	196.603,02	9.532,00	31.371,75	0,40	249.128,25	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	665.300,00	715.300,00	103.000,00	218.387,01	1,80	496.912,99	16.418,78	93.391,33	1,19	621.908,67	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	587.800,00	637.800,00	103.000,00	218.387,01	1,80	419.412,99	16.418,78	93.391,33	1,19	544.408,67	
Lazer	77.500,00	77.500,00				77.500,00				77.500,00	
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	267.400,00	245.300,00		171.534,41	1,42	73.765,59		94.645,21	1,21	150.654,79	
Refinanciamento da Dívida Interna	267.400,00	245.300,00		171.534,41	1,42	73.765,59		94.645,21	1,21	150.654,79	
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	**37.100.700,00**	**37.100.700,00**	**3.616.456,69**	**12.109.334,06**	**100,00**	**24.991.365,94**	**3.421.623,38**	**7.833.762,50**	**100,00**	**29.266.937,50**	

PREFEITURA DE VILA FLOR	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2025**

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c = a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e = a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**	
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)												
LEGISLATIVA												
Ação Legislativa												
Controle Externo												
Demais Subfunções												
JUDICIÁRIA												
Ação Judiciária												
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário												
Demais Subfunções												
ESSENCIAL A JUSTIÇA												
Defesa da Ordem Jurídica												
Representação Judicial e Extrajudicial												
Demais Subfunções												
ADMINISTRAÇÃO												
Planejamento e Orçamento												
Administração Geral												
Administração Financeira												
Controle Interno												
Normatização e Fiscalização												
Tecnologia da Informação												
Ordenamento Territorial												
Formação de Recursos Humanos												
Administração de Receitas												
Administração de Concessões												
Comunicação Social												
Demais Subfunções												
DEFESA NACIONAL												
Defesa Aérea												
Defesa Naval												
Defesa Terrestre												
Demais Subfunções												
SEGURANÇA PÚBLICA												
Policiamento												
Defesa Civil												
Informação e Inteligência												
Demais Subfunções												
RELAÇÕES EXTERIORES												
Relações Diplomáticas												
Cooperação Internacional												
Demais Subfunções												
ASSISTÊNCIA SOCIAL												

PREFEITURA DE VILA FLOR											**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											**2º Bimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE												
Assistência ao Idoso												
Assistência ao Portador de Deficiência												
Assistência à Criança e ao Adolescente												
Assistência Comunitária												
Demais Subfunções												
PREVIDÊNCIA SOCIAL												
Previdência Básica												

Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											

PREFEITURA DE VILA FLOR										**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**2o Bimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO											
DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											

Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											

PREFEITURA DE VILA FLOR										**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**2o Bimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											

Desporto Comunitário											
Lazer											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											

PREFEITURA DE VILA FLOR						**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)						
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**					
	Maio	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.507.591,81**	**2.425.106,57**	**2.607.902,14**	**2.361.803,15**	**2.276.049,04**	**2.066.712,01**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	58.066,46	51.486,05	88.735,81	168.924,03	67.276,98	59.313,02
IPTU	1.485,76					
ISS	54.379,97	33.722,92	83.591,01	39.407,03	35.196,60	33.369,85
ITBI	1.800,00	15.689,92	1.100,00			
IRRF		769,89	3.753,01	128.888,65	28.223,97	3.664,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	400,73	1.303,32	291,79	628,35	3.856,41	22.278,53
Contribuições	4.372,05	4.601,88	4.133,66	4.188,36	3.490,33	3.723,71
Receita Patrimonial	23.640,96	16.597,75	19.114,27	22.955,78	17.108,78	18.614,21
Rendimentos de Aplicação Financeira	23.640,96	16.597,75	19.114,27	22.955,78	17.108,78	18.614,21
Outras Receitas Patrimoniais						
Receita Agropecuária						
Receita Industrial						
Receita de Serviços						
Transferências Correntes	2.401.314,88	2.352.373,94	2.491.471,06	2.164.034,23	2.188.064,30	1.984.917,51
Cota-Parte do FPM	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	1.394.040,73	1.159.245,28
Cota-Parte do ICMS	167.191,28	150.223,97	189.875,94	146.248,05	154.633,26	210.900,36
Cota-Parte do IPVA	10.537,27	10.853,23	14.819,71	6.572,46		4.989,82
Cota-Parte do ITR	33,39	170,70			43,75	2.428,79
Transferências da LC 61/1989	273,70	343,93	304,01	411,42	449,11	304,90
Transferências do FUNDEB	440.851,35	466.163,38	377.111,13	440.522,71	389.798,64	422.821,64
Outras Transferências Correntes	320.390,67	154.634,51	208.148,73	239.467,97	249.098,81	184.226,72
Outras Receitas Correntes	20.197,46	46,95	4.447,34	1.700,75	108,65	143,56
DEDUÇÕES (II)	328.014,51	346.315,16	244.492,22	296.808,66	250.148,16	275.573,77
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência						
Compensação Financ. entre Regimes Previdência						
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	328.014,51	346.315,16	244.492,22	296.808,66	250.148,16	275.573,77
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.179.577,30	2.078.791,41	2.363.409,92	2.064.994,49	2.025.900,88	1.791.138,24
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1°, da CF) (IV)						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES D E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	2.179.577,30	2.078.791,41	2.363.409,92	2.064.994,49	2.025.900,88	1.791.138,24
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)						
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-18.768,00	-19.768,00	-19.768,00	-19.768,00	-19.768,00	-20.619,73
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.198.345,30**	**2.098.559,41**	**2.383.177,92**	**2.084.762,49**	**2.045.668,88**	**1.811.757,97**

PREFEITURA DE VILA FLOR							**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							**2o Bimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE								
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						**TOTAL ULTIMOS 12 MESES**	**PREVISÃO ATUALIZADA**
	Novembro	**Dezembro**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.347.631,55**	**4.043.259,71**	**2.712.903,12**	**3.040.094,40**	**2.826.344,34**	**2.433.198,89**	**31.648.596,73**	**41.141.818,78**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	93.847,01	221.120,37	48.185,76	41.811,29	61.727,57	64.382,04	1.024.876,39	951.600,00
IPTU	8.403,44	526,20	1.200,44	235,31			11.851,15	7.000,00
ISS	31.024,58	73.105,47	38.079,25	39.778,79	61.668,25	63.512,32	586.836,04	688.000,00
ITBI	1.644,31	1.600,00					21.834,23	49.000,00
IRRF	51.337,26	145.125,66	5.506,67	502,05	59,32		367.831,12	183.600,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.437,42	763,04	3.399,40	1.295,14	-	869,72	36.523,85	24.000,00
Contribuições	9,06	3.648,73	4.660,54	4.540,81	4.976,66		42.345,79	50.000,00
Receita Patrimonial	17.089,06	24.164,16	27.074,34	30.748,64	29.432,53	37.742,37	284.282,85	274.512,95
Rendimentos de Aplicação Financeira	17.042,20	24.164,16	27.074,34	30.748,64	29.432,53	37.742,37	284.235,99	243.512,95
Outras Receitas Patrimoniais	46,86						46,86	31.000,00
Receita Agropecuária								
Receita Industrial								
Receita de Serviços								20.000,00
Transferências Correntes	2.236.296,57	3.778.350,42	2.632.734,30	2.962.990,17	2.728.858,07	2.331.074,48	30.252.479,93	39.732.705,83
Cota-Parte do FPM	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,54	18.659.013,97	23.256.000,00
Cota-Parte do ICMS	140.195,61	182.239,74	218.206,20	192.059,45	186.958,09	223.626,66	2.162.358,61	4.734.093,90
Cota-Parte do IPVA	7.702,81	2.946,17	4.172,14	2.413,92	4.761,94	26.726,95	96.496,42	131.000,00
Cota-Parte do ITR	1.634,54	1.649,59	5.877,97		434,30		12.273,03	7.000,00
Transferências da LC 61/1989	338,61	397,52	780,04	746,48	961,62	902,85	6.214,19	20.000,00
Transferências do FUNDEB	434.747,47	528.111,80	571.313,82	477.696,95	390.976,84	479.829,15	5.419.944,88	4.879.576,83
Outras Transferências Correntes	167.790,63	669.300,09	337.537,14	284.161,32	823.779,91	257.642,33	3.896.178,83	6.705.035,10
Outras Receitas Correntes	389,85	15.976,03	248,18	3,49	1.349,51		44.611,77	113.000,00
DEDUÇÕES (II)	326.751,64	370.569,84	344.896,58	440.226,35	302.820,19	318.720,54	3.845.337,62	5.538.418,78
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência								
Compensação Financ. entre Regimes Previdência								
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	326.751,64	370.569,84	344.896,58	440.226,35	302.820,19	318.720,54	3.845.337,62	5.538.418,78
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.020.879,91	3.672.689,87	2.368.006,54	2.599.868,05	2.523.524,15	2.114.478,35	27.803.259,11	35.603.400,00
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1°, da CF) (IV)								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES D E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	2.020.879,91	3.672.689,87	2.368.006,54	2.599.868,05	2.523.524,15	2.114.478,35	27.803.259,11	35.603.400,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)								
(-) Transferências da União relativas a remunerção dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-20.619,73	-39.536,00	22.165,45	27.324,00	27.324,00	27.324,00	-74.478,01	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)			23.456,14	25.012,07	25.012,07	25.012,07	98.492,36	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.041.499,64**	**3.712.225,87**	**2.322.384,95**	**2.547.531,98**	**2.471.188,08**	**2.062.142,28**	**27.779.244,76**	**35.603.400,00**

PREFEITURA DE VILA FLOR		**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**2o Bimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	

RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Financeira entre os regimes			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)			

PREFEITURA DE VILA FLOR					**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (I V – V)2					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO	**APORTES REALIZADOS**
RPPS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

PREFEITURA DE VILA FLOR		**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2					

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO	**APORTES REALIZADOS**
RPPS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**

PREFEITURA DE VILA FLOR	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de Capital (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2					

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					

PREFEITURA DE VILA FLOR	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	

PREFEITURA DE VILA FLOR	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre**

		RECEITAS ATUALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	35.603.400,00	9.605.877,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	951.600,00	216.106,66
IPTU	7.000,00	1.435,75
ISS	688.000,00	203.038,61
ITBI	49.000,00	
IRRF	183.600,00	6.068,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.000,00	5.564,26
Contribuições	50.000,00	14.178,01
Receita Patrimonial	274.512,95	124.997,88
Aplicações Financeiras (II)	243.512,95	124.997,88
Outras Receitas Patrimoniais	31.000,00	
Transferências Correntes	34.194.287,05	9.248.993,36
Cota-Parte do FPM	18.696.000,00	4.931.152,92
Cota-Parte do ICMS	3.787.275,12	656.680,42
Cota-Parte do IPVA	104.800,00	30.487,26
Cota-Parte do ITR	5.600,00	5.049,82
Transferências da LC 61/1989	16.000,00	2.685,48
Transferências do FUNDEB	4.879.576,83	1.919.816,76
Outras Transferências Correntes	6.705.035,10	1.703.120,70
Demais Receitas Correntes	133.000,00	1.601,18
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	133.000,00	1.601,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - I II)	35.359.887,05	9.480.879,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	1.497.300,00	
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	93.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	93.000,00	
Transferências de Capital	1.385.300,00	
Convênios	1.385.300,00	
Outras Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias	19.000,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.497.300,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		

PREFEITURA DE VILA FLOR		**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	36.857.187,05	9.480.879,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	36.857.187,05	9.480.879,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	29.881.895,30	10.968.683,18	6.832.313,02	6.817.203,62			
Pessoal e Encargos Sociais	14.454.414,05	4.029.819,32	2.308.502,68	2.297.953,55			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	22.600,00	354,55	354,55	354,55			
Outras Despesas Correntes	15.404.881,25	6.938.509,31	4.523.455,79	4.518.895,52			

Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	29.859.295,30	10.968.328,63	6.831.958,47	6.816.849,07			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.098.804,70	1.140.650,88	1.001.449,48	1.001.449,48		291.001,71	291.001,71
Investimentos	6.774.404,70	963.794,13	901.481,93	901.481,93		291.001,71	291.001,71
Inversões Financeiras	56.300,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras	56.300,00						
Amortização da Dívida (XXVII)	268.100,00	176.856,75	99.967,55	99.967,55			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.830.704,70	963.794,13	901.481,93	901.481,93		291.001,71	291.001,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	120.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	36.810.000,00	11.932.122,76	7.733.440,40	7.718.331,00		291.001,71	291.001,71
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	36.810.000,00	11.932.122,76	7.733.440,40	7.718.331,00		291.001,71	291.001,71
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							1.471.546,50
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa -							1.471.546,50
(XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref erência	**489.192,37**						
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre**						

PREFEITURA DE VILA FLOR	**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	124.997,88	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	354,55	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV+ (XXXVI - XXXVII)	1.596.189,83	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**154.500,00**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		-71.348,60
DEDUÇÕES (XL)	3.297.632,29	4.425.005,32
Disponibilidade de Caixa	3.297.632,29	4.425.005,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.696.752,36	4.902.744,76
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	77.131,59	77.131,59
(-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	321.988,48	400.607,85
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.297.632,29	-4.496.353,92
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - X LIIb)		1.198.721,63
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre**	

VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVI I)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) =	1.198.721,63
[XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXX VI - XXXVII)	1.074.078,30
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	

PREFEITURA DE VILA FLOR	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

PREFEITURA DE VILA FLOR	**2025**				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2025**				
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)					
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**				
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e = (a+b)-(c+d))**
	Em Exercício Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (b)**			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		77.131,59			77.131,59
PODER EXECUTIVO					
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO					
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICO					
PODER LEGISLATIVO		77.131,59			77.131,59
CÂMARA MUNICIPAL		77.131,59			77.131,59
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)					
TOTAL (III) = (I + II)		**77.131,59**			**77.131,59**

PREFEITURA DE VILA FLOR						**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**2o Bimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)							
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (L = e + k)**
	Inscritos		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo (k = (f+g) - (i+j))**	
	Em Exercício Anteriores (f)	**Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		769.228,50	291.001,71	291.001,71		478.226,79	555.358,38
PODER EXECUTIVO		769.228,50	291.001,71	291.001,71		478.226,79	478.226,79
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		291.001,72	291.001,71	291.001,71		0,01	0,01
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICO		478.226,78				478.226,78	478.226,78
PODER LEGISLATIVO							77.131,59
CÂMARA MUNICIPAL							77.131,59
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)							
TOTAL (III) = (I + II)		**769.228,50**	**291.001,71**	**291.001,71**		**478.226,79**	**555.358,38**

PREFEITURA DE VILA FLOR		**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	927.600,00	210.542,40
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.000,00	1.435,75
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	49.000,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	688.000,00	203.038,61
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	183.600,00	6.068,04
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.151.093,90	7.032.719,56
2.1- Cota-Parte FPM	23.256.000,00	6.164.090,95
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.800.000,00	6.164.090,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	456.000,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	4.734.093,90	820.850,40
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	3.390,99
2.4- Cota-Parte ITR	7.000,00	6.312,27
2.5- Cota-Parte IPVA	131.000,00	38.074,95
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.078.693,90	7.243.261,96
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.538.418,78	1.406.543,91
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1. 1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.731.254,70	404.271,58
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.892.576,83	1.939.188,84
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.041.462,92	1.729.106,12
6.1.1- Principal	4.028.462,92	1.709.734,04
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	13.000,00	19.372,08
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	26.000,00	
6.2.1- Principal	26.000,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	797.113,91	210.082,72
6.3.1- Principal	797.113,91	210.082,72
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	28.000,00	
6.4.1- Principal	28.000,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	-1.509.955,86	303.190,13

PREFEITURA DE VILA FLOR	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.939.188,84

DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB (por area de atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.018.176,83	1.525.306,50	736.454,15	736.454,15	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.505.623,78	1.472.920,50	722.006,67	722.006,67	
10.1.1 - Educação Infantil	1.381.879,74	755.230,47	268.101,54	268.101,54	
10.1.2- Ensino Fundamental	2.045.344,04	717.690,03	453.905,13	453.905,13	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	62.500,00				
10.1.4- Educação Especial	15.900,00				
10.1.5- Administração Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.512.553,05	52.386,00	14.447,48	14.447,48	
10.2.1- Educação Infantil	474.600,00				
10.2.2- Ensino Fundamental	866.748,35	16.386,00			
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	80.600,00				
10.2.4- Educação Especial	48.804,70				
10.2.5- Administração Geral	41.800,00	36.000,00	14.447,48	14.447,48	
10.2.6- Transporte (Escolar)					
10.2.7- Outras					

PREFEITURA DE VILA FLOR	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
INDICADORES DO FUNDEB	

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Sem disponibilidade de caixa (h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXE RCÍCIO	1.525.306,50	736.454,15	736.454,15		
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.241.606,50	529.755,06	529.755,06		
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	283.700,00	206.699,09	206.699,09		
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR					
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.472.920,50	722.006,67	722.006,67		
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	283.700,00	206.699,09	206.699,09		
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.357.432,19	722.006,67	722.006,67	37,23
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	105.041,36	206.699,09	206.699,09	98,39
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	31.512,41			

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MAXIMO (q)	% NÃO APLICADO (p)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	193.918,88	1.202.734,69	1.202.734,69	1.008.815,81	62,02

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO Q UADRIMEST RE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB						
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

PREFEITURA DE VILA FLOR					2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					2o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE I MPOSTOS	3.278.130,10	528.174,22	440.181,38	440.181,38	
20.1- Educação Infantil	1.343.111,44	3.737,06	3.737,06	3.737,06	
20.2- Ensino Fundamental	1.368.109,99	393.773,93	368.463,54	368.463,54	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	126.800,00				
20.4- Educação Especial	31.900,00				
20.5- Administração Geral	408.208,67	130.663,23	67.980,78	67.980,78	
20.6- Transporte (Escolar)					
20.7- Outras					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE I MPOSTOS E FUNDEB	3.924.862,92	1.205.606,50	515.307,58	515.307,58	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.252.300,00	471.530,47	61.402,45	61.402,45	
21.1.1- Creche	1.094.300,00	471.530,47	61.402,45	61.402,45	
21.1.2- Pré-escola	158.000,00				
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.672.562,92	734.076,03	453.905,13	453.905,13	

PREFEITURA DE VILA FLOR	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	440.181,38
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.406.543,91
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.008.815,81
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	837.909,49

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (v)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.810.815,49	837.909,49	11,57

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	846.360,09	291.001,71	291.001,71		555.358,38
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	77.131,59				77.131,59
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	381.653,56				381.653,56
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAA R)	387.574,94	291.001,71	291.001,71		96.573,23

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.400.000,00	758.690,00
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃ O FINANCEIRA)	1.114.000,00	758.686,88
31.1.1- Salário-Educação	163.000,00	154.042,72
31.1.2- PDDE	4.000,00	
31.1.3- PNAE	321.000,00	16.843,94
31.1.4 - PNATE	101.000,00	11,27
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	525.000,00	587.788,95
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	205.000,00	3,12
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	81.000,00	

PREFEITURA DE VILA FLOR					2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					2o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6"	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**2.649.644,45**	**761.449,97**	**741.398,70**	**741.398,70**	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	**760.214,45**	**78.509,16**	**78.509,16**	**78.509,16**	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	**1.559.380,00**	**682.940,81**	**662.889,54**	**662.889,54**	
32.3- ENSINO MÉDIO					
32.4- ENSINO SUPERIOR					
32.5- ENSINO PROFISSIONAL					
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	**10.500,00**				
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	**31.900,00**				
32.8- OUTRAS	**287.650,00**				
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.945.951,38	2.814.930,69	1.918.034,23	1.918.034,23	
33.1- Despesas Correntes	8.858.513,54	2.219.619,55	1.322.723,09	1.322.723,09	
33.1.1- Pessoal Ativo	4.671.566,14	1.397.747,84	741.343,32	741.343,32	
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.186.947,40	821.871,71	581.379,77	581.379,77	
33.2- Despesas de Capital	2.326.037,84	595.311,14			
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.326.037,84	595.311,14			

CONTOLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (AF)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.939.188,84	154.042,72
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.027.455,86	105.201,32
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	911.732,98	48.841,40
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	911.732,98	48.841,40

PREFEITURA DE VILA FLOR			2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			2o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	(SALDO NÃO REALIZADO (c = a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	(SALDO NÃO EXECUTADO (f = d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.098.804,70	1.140.650,88	5.958.153,82
Investimentos	6.774.404,70	963.794,13	5.810.610,57
Inversões Financeiras	56.300,00		56.300,00
Amortização da Dívida	268.100,00	176.856,75	91.243,25
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.098.804,70	1.140.650,88	5.958.153,82
RESULTADO DA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**7.098.804,70**	**1.140.650,88**	**5.958.153,82**
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

PREFEITURA DE VILA FLOR				2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				2o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)

PREFEITURA DE VILA FLOR	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2o Bimestre/2025

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE

RREO – ANEXO 11 (LRF, art 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c = a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Reimentos de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h = d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	93.000,00						93.000,00
Despesas de Capital	93.000,00						93.000,00
Investimentos	93.000,00						93.000,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (I)	EXERCÍCIO (j) = (Ib – (IIf;IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi;IIIj)
VALOR (III)			

PREFEITURA DE VILA FLOR	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2o Bimestre/2025

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (c = a - b)	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) * 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**927.600,00**	**927.600,00**	**210.542,40**	**22,70**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.000,00	7.000,00	1.435,75	20,51
IPTU	4.000,00	4.000,00	1.373,99	34,35
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	61,76	2,06

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	49.000,00	49.000,00		
ITBI	45.000,00	45.000,00		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	688.000,00	688.000,00	203.038,61	29,51
ISS	685.000,00	685.000,00	203.038,61	29,64
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	183.600,00	183.600,00	6.068,04	3,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**27.692.093,90**	**27.692.093,90**	**7.032.719,56**	**25,40**
Cota-Parte FPM	22.800.000,00	22.800.000,00	6.164.090,95	27,04
Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	6.312,27	90,18
Cota-Parte IPVA	131.000,00	131.000,00	38.074,95	29,06
Cota-Parte ICMS	4.734.093,90	4.734.093,90	820.850,40	17,34
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	3.390,99	16,95
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**28.619.693,90**	**28.619.693,90**	**7.243.261,96**	**25,31**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	**(g)**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.038.754,09	5.021.368,24	1.644.111,72	32,74	1.533.780,18	30,55	1.532.780,18	30,53	
Despesas Correntes	3.837.354,09	4.819.968,24	1.644.111,72	34,11	1.533.780,18	31,82	1.532.780,18	31,80	
Despesas de Capital	201.400,00	201.400,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	244.900,00	1.083.965,04	705.925,84	65,12	680.507,78	62,78	680.507,78	62,78	
Despesas Correntes	115.800,00	1.032.865,04	705.925,84	68,35	680.507,78	65,89	680.507,78	65,89	
Despesas de Capital	129.100,00	51.100,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.800,00	1.800,00							
Despesas Correntes	1.800,00	1.800,00							
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	7.300,00	7.300,00							
Despesas Correntes	5.400,00	5.400,00							
Despesas de Capital	1.900,00	1.900,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	11.800,00	11.800,00							
Despesas Correntes	9.000,00	9.000,00							
Despesas de Capital	2.800,00	2.800,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									

PREFEITURA DE VILA FLOR							**2025**		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							**2º Bimestre/2025**		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	14.400,00	14.400,00							
Despesas Correntes	11.800,00	11.800,00							
Despesas de Capital	2.600,00	2.600,00							
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.318.954,09**	**6.140.633,28**	**2.350.037,56**	**38,27**	**2.214.287,96**	**36,06**	**2.213.287,96**	**36,04**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS (f)	PAGAS
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.350.037,56	2.214.287,96		2.213.287,96
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)				
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.350.037,56**	**2.214.287,96**		**2.213.287,96**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.086.489,29	1.086.489,29		1.086.489,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.086.489,29	1.086.489,29		1.086.489,29
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	1.263.548,27	1.127.798,67		1.126.798,67
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo 32,44 de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		**30,57**		**30,56**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial no exercício atual (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final não aplicado (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2025					
Diferença de limite não cumprido em 2024					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS ASPS no exercício (l)	Valor aplicado em (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos[2]	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)[3]
Empenhos de 2025										
Empenhos de 2024										
Empenhos de 2023										
Empenhos de 2022										
Empenhos de 2021 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício										

PREFEITURA DE VILA FLOR	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
anterior)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(s)	(t)	(u)	(v)	(x) = (s-t)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.233.735,10	3.233.735,10	676.975,09	20,93
Proveniente da União	3.021.735,10	3.021.735,10	676.975,09	22,40
Proveniente dos Estados	212.000,00	212.000,00		
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XX VII)				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)			26.328,30	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**3.233.735,10**	**3.233.735,10**	**703.303,39**	**21,75**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados
			Até o bimestre	%	Até o bimestre	%	Até o bimestre	%	
		(c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	2.872.385,10	3.021.138,20	677.859,44	22,44	387.857,14	12,84	387.857,14	12,84	
Despesas Correntes	2.193.885,10	2.342.638,20	677.859,44	28,94	387.857,14	16,56	387.857,14	16,56	
Despesas de Capital	678.500,00	678.500,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	594.600,00	544.000,00	23.670,12	4,35	23.670,12	4,35	23.670,12	4,35	
Despesas Correntes	219.500,00	229.500,00	23.670,12	10,31	23.670,12	10,31	23.670,12	10,31	
Despesas de Capital	375.100,00	314.500,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	152.112,95	152.112,95							
Despesas Correntes	149.212,95	149.212,95							
Despesas de Capital	2.900,00	2.900,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	22.700,00	22.700,00	900,00	3,96					
Despesas Correntes	19.900,00	19.900,00	900,00	4,52					
Despesas de Capital	2.800,00	2.800,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	216.000,00	238.200,00	63.100,00	26,49	30.722,68	12,90	30.722,68	12,90	
Despesas Correntes	207.300,00	229.500,00	63.100,00	27,49	30.722,68	13,39	30.722,68	13,39	
Despesas de Capital	8.700,00	8.700,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									

PREFEITURA DE VILA FLOR	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (	1.000,00	1.000,00						
XXXVI)								
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00						
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCUL	**3.858.798,05**	**3.979.151,15**	**765.529,56**	**19,24**	**442.249,94**	**11,11**	**442.249,94**	**11,11**
O DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + X XXIV + XXXV + XXXVI)								

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	6.911.139,19	8.042.506,44	2.321.971,16	28,87	1.921.637,32	23,89	1.920.637,32	23,88	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	839.500,00	1.627.965,04	729.595,96	44,82	704.177,90	43,26	704.177,90	43,26	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXX II)	153.912,95	153.912,95							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	30.000,00	30.000,00	900,00	3,00					
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	227.800,00	250.000,00	63.100,00	25,24	30.722,68	12,29	30.722,68	12,29	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	15.400,00	15.400,00							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	**8.177.752,14**	**10.119.784,43**	**3.115.567,12**	**30,79**	**2.656.537,90**	**26,25**	**2.655.537,90**	**26,24**	

PREFEITURA DE VILA FLOR		**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**2o Bimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS NO EXERCÍCIO**	
		No Bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**EX. 2026**	**EX. 2027**	**EX. 2028**	**EX. 2029**	**EX. 2030**	**EX. 2031**	**EX. 2032**	**EX. 2033**	**EX. 2034**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃ											
O DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											

A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-											
DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
...											
...											
A contratar (II.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR A O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR **A O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)**											

PREFEITURA DE VILA FLOR	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**2o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	
Previsão Inicial	37.100.700,00
Previsão Atualizada	37.100.700,00
Receitas Realizadas	9.605.877,09
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.100.700,00
Dotação Atualizada	37.100.700,00
Despesas Empenhadas	12.109.334,06
Despesas Liquidadas	7.833.762,50
Despesas Pagas	7.818.653,10
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	12.109.334,06
Despesas Liquidadas	7.833.762,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	27.803.259,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.803.259,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.779.244,76
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciarias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciarias Pagas	

Resultado Previdenciário	

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	489.192,37	1.471.546,50	300,81
Resultado Nominal - Acima da Linha	154.500,00	1.596.189,83	1.033,13

PREFEITURA DE VILA FLOR			2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			2o Bimestre/2025	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento até o Bimestre**	**Pagamento até o Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	77.131,59			77.131,59
Poder Executivo				
Poder Legislativo	77.131,59			77.131,59
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	769.228,50		291.001,71	478.226,79
Poder Executivo	769.228,50		291.001,71	478.226,79
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	846.360,09		291.001,71	555.358,38

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	837.909,49	0,25	11,57
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	722.006,67	0,70	37,23
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	206.699,09	0,50	98,39
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,15	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não Realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10° Exercício**	**20° Exercício**	**35° Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.214.287,96	15,00	32,44
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor Apurado no Exercício Corrente**	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:C7CAD0BC

